Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina

Edição N° 2378 | Terça-feira - 07 de Novembro de 2017 | Florianópolis/SC

Sumário

Municípios

Abdon Batista 9
Anchieta 10
Apiuna 12
Arabutã 21
Arroio Trinta 29
Ascurra 34
Aurora 35
Balneário Piçarras 36
Balneário Rincão 38
Bandeirante 39
Barra Bonita 44
Barra Velha 47
Bela Vista do Toldo 55
Benedito Novo 61
Biguaçu 67
Blumenau 70
Bom Jardim da Serra 80
Bom Jesus do Oeste 81
Bom Retiro 82
Botuvera 83
Braço do Trombudo 93
Brusque 94
Caçador 98
Camboriú 110
Campo Alegre 112
Campo Erê 123
Campos Novos 125
Canoinhas 126
Capinzal 127
Caxambu do Sul 131
Chapadão do Lageado 132
Chapecó 170
Cocal do Sul 171
Concórdia 173
Cordilheira Alta 176
Correia Pinto 188
Corupá 195
Cunhataí 197
Curitibanos 202
Dionisio Cerqueira 203
Doutor Pedrinho 206
Erval Velho 209
Faxinal dos Guedes 210
Flor do Sertão 211
Formosa do Sul 214
Forquilhinha 215
Fraiburgo 221
Frei Rogério 224
Garopaba 228
Garuva 230
Gaspar 236
Grão Pará 238
Gravatal 241
Guaraciaba 243
Guaramirim 244
Guarujá do Sul 248
Guatambú 249
Herval d'Oeste 251
Ibiam 253
Ibirama 260
Ilhota 316
Imarui 318
Imbituba 323
Imbuia 327
Indaial 328
Iporã do Oeste 345
Ipuaçú 346
Ipumirim 347
Iraceminha 356
Irani 389
Iratí 390
Irineópolis 391
Itá 400
Itaiópolis 402
Itapema 403
Itapiranga 408
Itapoá 410
Ituporanga 418
Jaborá 419
Jaraguá do Sul 420
Joaçaba 442
Laguna 445
Lebon Regis 448
Leoberto Leal 449
Lindóia do Sul 450
Lontras 451
Luis Alves 453
Luzerna 454
Mafra 458
Maracajá 461
Maravilha 462
Massaranduba 464
Matos Costa 481
Meleiro 482
Modelo 484
Mondaí 525
Monte Carlo 526
Morro da Fumaça 531
Navegantes 533
Nova Trento 537
Nova Veneza 538
Novo Horizonte 541
Orleans 596
Palhoça 597
Papanduva 642
Paraíso 643
Passo de Torres 644
Paulo Lopes 645
Penha 650
Petrolândia 654
Pinheiro Preto 655
Piratuba 663
Planalto Alegre 665
Pomerode 666
Ponte Serrada 671
Porto Belo 674
Porto União 677
Pouso Redondo 693
Praia Grande 694
Presidente Nereu 695
Princesa 696
Rancho Queimado 700
Rio das Antas 702
Rio do Campo 734
Rio do Sul 736
Rio Fortuna 747
Romelândia 748
Santa Helena 751
Santa Terezinha do Progresso 752
Santiago do Sul 753
São Bento do Sul 754
São Domingos 856
São Francisco do Sul 859
São João Batista 861
São João do Oeste 862
São João do Sul 866
São Joaquim 870
São José 877
São Lourenço do Oeste 883
São Miguel do Oeste 890
Schroeder 892
Serra Alta 952
Siderópolis 957
Sombrio 961
Sul Brasil 962
Tangará 963
Tigrinhos 965

CIGA - Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 1307, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
http://diariomunicipal.sc.gov.br
Atendimento: Fone/Fax (48) 3321 5300
diagramador@diariomunicipal.sc.gov.br

ASSINATURA DIGITAL
DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE SANTA CATARINA

Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina

Edição N° 2378 | Terça-feira - 07 de Novembro de 2017 | Florianópolis/SC

Sumário

Tijucas 967
Timbé do Sul 972
Timbó 973
Timbó Grande 989
Três Barras 990
Treze Tílias 991
Trombudo Central 993
Tunápolis 995
Turvo 997
União do Oeste 998
Urupema 1024
Urussanga 1025
Vargeão 1045
Vargem 1048
Vargem Bonita 1051
Videira 1053
Vitor Meireles 1064
Xanxerê 1065
Xavantina 1067
Xaxim 1070

Associações

AMERIOS 1072
AMMVI 1084

Consórcios

CIMCATARINA 1092
CIMVI 1093
CIS/AMARP 1095
CIS/AMOSC 1101
CIS/AMERIOS 1108
CONSAD 1116

Editais de Notificação

Agronômica 1119
Água Doce 1120
Alfredo Wagner 1125
Alto Bela Vista 1127
Anchieta 1128
Anita Garibaldi 1129
Anitápolis 1131
Antônio Carlos 1131
Apiuna 1133
Arroio Trinta 1134
Ascurra 1135
Atalanta 1136
Aurora 1138
Balneário Gaivota 1138
Balneário Rincão 1140
Barra Velha 1143
Belmonte 1147
Benedito Novo 1147
Biguaçu 1149
Blumenau 1152
Bom Jardim da Serra 1196
Bom Jesus do Oeste 1197
Bom Retiro 1198
Botuverá 1199
Braço do Trombudo 1200
Brusque 1200
Caçador 1209
Camboriú 1214
Campo Alegre 1217
Campo Erê 1219
Campos Novos 1220
Canelinha 1224
Canoinhas 1225
Capinzal 1229
Catanduvas 1231
Chapecó 1232
Cocal do Sul 1306
Concórdia 1309
Cordilheira Alta 1318
Coronel Freitas 1319
Correia Pinto 1320
Corupá 1322
Cunha Porã 1324
Curitibanos 1325
Descanso 1329
Dionisio Cerqueira 1330
Doutor Pedrinho 1332
Ermo 1333
Erval Velho 1335
Faxinal dos Guedes 1335
Forquilhinha 1337
Fraiburgo 1340
Garopaba 1343
Garuva 1346
Gaspar 1347
Governador Celso Ramos 1358
Grão Pará 1359
Gravatal 1360
Guaraciaba 1362
Guaramirim 1362
Guarujá do Sul 1367
Herval d'Oeste 1367
Ibicaré 1370
Ibirama 1373
Imbituba 1375
Indaial 1378
Iomerê 1382
Ipumirim 1383
Irani 1384
Irineópolis 1386
Itá 1387
Itaiópolis 1387
Itapiranga 1389
Itapoá 1390
Ituporanga 1392
Jaborá 1400
Jacinto Machado 1401
Jaraguá do Sul 1403
Joaçaba 1421
José Boiteux 1424
Jupiá 1426
Lages 1426
Laguna 1443
Lajeado Grande 1446
Lauro Muller 1447
Lebon Regis 1449
Leoberto Leal 1449
Lindóia do Sul 1450
Luis Alves 1451
Luzerna 1451
Macieira 1453
Mafra 1454
Maracajá 1457
Maravilha 1458
Marema 1461
Massaranduba 1461
Meleiro 1463
Modelo 1465
Monte Carlo 1466
Monte Castelo 1467
Morro da Fumaça 1468
Morro Grande 1470

CIGA - Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 1307, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
http://diariomunicipal.sc.gov.br
Atendimento: Fone/Fax (48) 3321 5300
diagramador@diariomunicipal.sc.gov.br

Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina

Edição N° 2378 | Terça-feira - 07 de Novembro de 2017 | Florianópolis/SC

Sumário

Navegantes 1471
Nova Itaberaba 1475
Nova Trento 1476
Orleans 1477
Ouro 1481
Ouro Verde 1483
Palhoça 1484
Palmitos 1492
Papanduva 1493
Passo de Torres 1494
Passos Maia 1495
Paulo Lopes 1497
Penha 1498
Petrolândia 1502
Pinhalzinho 1503
Piratuba 1504
Pomerode 1506
Ponte Serrada 1512
Porto Belo 1513
Porto União 1519
Pouso Redondo 1522
Praia Grande 1524
Presidente Castello Branco 1526
Rancho Queimado 1527
Rio do Sul 1528
Rio dos Cedros 1536
Rio Fortuna 1538
Santa Helena 1538
Santa Rosa do Sul 1539
Santa Terezinha do Progresso 1541
São Bento do Sul 1542
São Carlos 1547
São Cristóvão do Sul 1549
São Domingos 1550
São Francisco do Sul 1550
São João Batista 1555
São João do Oeste 1559
São João do Sul 1560
São Joaquim 1561
São José 1563
São José do Cedro 1577
São Lourenço do Oeste 1579
São Miguel da Boa Vista 1582
São Miguel do Oeste 1583
Schroeder 1588
Seara 1590
Siderópolis 1592
Sombrio 1594
Sul Brasil 1596
Tangará 1597
Tigrinhos 1599
Tijucas 1599
Timbé do Sul 1604
Timbó 1605
Timbó Grande 1614
Três Barras 1615
Treze Tílias 1616
Tunápolis 1623
Turvo 1624
Urussanga 1626
Vargeão 1628
Vargem Bonita 1629
Vidal Ramos 1631
Videira 1631
Vitor Meireles 1636
Xanxerê 1636
Xavantina 1642
Xaxim 1643
Zortéa 1646

CIGA - Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 1307, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
http://diariomunicipal.sc.gov.br
Atendimento: Fone/Fax (48) 3321 5300
diagramador@diariomunicipal.sc.gov.br

Abdon Batista

Prefeitura

PORTARIA 369 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2017

Publicação Nº 1418836

PORTARIA N. 369/2017

ACRESCENTE O PARÁGRAFO ÚNICO NO ART.2º E ALTERA A REDAÇÃO DO ART.3º DA PORTARIA N.343/2017, E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUCIMAR ANTONIO SALMORIA, Prefeito do Município de Abdon Batista-SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, estabelece novo prazo para início e conclusão dos trabalhos da Comissão de PAD, considerando que aquele estabelecido no art.3º da Portaria 343, decorreu sem que a Comissão iniciasse as investigações.
Art.1º. Fica acrescido o parágrafo único ao art.2º e o art.3º da Portaria n.343/3017, passa a vigorar com a seguinte redação:
Art.2º. (...)
Parágrafo único. O pagamento da gratificação especial para os membros da Comissão só se justificam e se efetivam com o início e regular prestação do serviço da função especial pelos membros da Comissão.
Art.3º. O prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância será de 30 (trinta) dias, contados da data de publicação desta Portaria, prorrogáveis se devidamente justificado e necessário ao esclarecimento dos fatos.
Art.2º. Permanecem inalterados os demais dispositivos da Portaria 343/2017.
Art.3º. Revogada as disposições em contrário esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Abdon Batista - SC, 01 de outubro de 2017.
LUCIMAR ANTONIO SALMÓRIA
Prefeito Municipal

Anchieta

Prefeitura

CONTRATO ADITIVO Nº 002 PM

Publicação Nº 1419187

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 074/2017-PM.
Ref: O valor unitário acordado com a empresa e preceituado com o "Pacecer Jurídico" para o Contrato Nº 074/2017 será acrescido em mais 1,80%, conforme Notas Fiscais apresentadas, e Tabela Evolutiva da ANP, que de fato apontam pela majoração do preço. Perfazendo um total unitário para o Óleo Diesel S-10 em 3,38 (Três Reais e Trinta e Oito Centavos) ao Contrato Original.
CONTRATADO: ELOYR LUIZ SEGABINAZZI CASOTTI.
ASSINATURA: Pelo Município: IVAN JOSÉ CANCI, Prefeito Municipal; e pelo
CONTRATADO: ELOYR LUIZ S. CASOTTI
Anchieta, 06 de Novembro de 2017.

CONTRATO ADITIVO Nº 008 PM

Publicação Nº 1419185

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA
8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 031/2017
Ref: O valor unitário previsto na Cláusula Segunda do Contrato Nº 031/2017 será acrescido em mais 1,75%, conforme índice estabelecidos pelo Governo Federal (CNPQ). Perfazendo um total unitário para o Óleo Diesel S-10 em 3,49 (Três Reais e Quarenta e Nove Centavos) ao Contrato Original.
CONTRATADO: ELOYR LUIZ SEGABINAZZI CASOTTI.
ASSINATURA: Pelo Município: IVAN JOSÉ CANCI, Prefeito Municipal; e pelo
CONTRATADO: ELOYR LUIZ S. CASOTTI
Anchieta, 06 de Novembro de 2017.

CONTRATO ADITIVO Nº 8 FMS

Publicação Nº 1419189

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANCHIETA
8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2017
Ref: O valor unitário previsto na Cláusula Segunda do Contrato Nº 007/2017 será acrescido em mais 1,75%, conforme índice estabelecidos pelo Governo Federal (CNPQ). Perfazendo um total unitário para o Óleo Diesel S-10 em 3,49 (Três Reais e Quarenta e Nove Centavos) ao Contrato Original.
CONTRATADO: ELOYR LUIZ SEGABINAZZI CASOTTI.
ASSINATURA: Pelo FMS: MARTINHOS SCANTAMBURLO, Gestor Municipal; e pelo CONTRATADO: ELOYR LUIZ S. CASOTTI
Anchieta, 06 de Novembro de 2017.

PORTARIA Nº 365/2017

Publicação Nº 1419644

PORTARIA nº. 365/2017
De, 01 de Novembro de 2017.

O Prefeito Municipal do Município de Anchieta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Exonerar a Pedido,

Art. 1º - Fica exonerada a pedido a senhora Fabiane de Abreu, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria Municipal da Assistência Social - FMAS, a partir desta data.

Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anchieta (SC),
Em 01 de Novembro de 2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Ivan José Canci,
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria em data supra.
Fernanda Cristina Segalin – Secretária da Administração e Gestão.

PORTARIA Nº 366/2017

Publicação Nº 1419658

PORTARIA N. 366/2017
De, 06 de Novembro de 2017.

Ivan José Canci, Prefeito do Município de Anchieta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,

Conceder Licença Tratamento Saúde,

Art. 1º - Fica concedida Licença para Tratamento de Saúde à Servidora Pública Municipal Carmem Justina Gorcveski, ocupante do cargo de Professora de Séries Iniciais, lotada na Secretaria Municipal da Educação, por um período de 15 (quinze) dias, a partir de 06/11/2017 à 20/11/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA
Em, 06 de Novembro de 2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Ivan José Canci,
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria em data supra.

Fernanda Cristina Segalin – Secretária da Administração e Gestão.

Câmara Municipal

EXTRATO PREGÃO PRESENCIAL N°002/2017

Publicação Nº 1418899

PREGÃO PRESENCIAL N 002/2017 –
ESTADO DE SANTA CATARINA

CÄMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ANCHIETA AVISO LICITAÇÃO – Pregão Presencial 002/2017 O Presidente da Câmara Municipal de Anchieta, Estado de Santa Catarina, torna público, de acordo com as Leis 10.520/02, 8.666/93, 8.883/94 e posteriores alterações, que fará realizar Licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO POR ITEM, CONTRATAÇÃO DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS DE COMÉRCIO DE PASSAGENS AÉREAS E TERRESTRES COMPREENDENDO: COTAÇÃO, RESERVA, EMISSÃO E ENTREGA DE PASSAGENS AÉREAS (NACIONAIS E INTERNACIONAIS) E TERRESTRES, PARA ATENDER A DEMANDA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ANCHIETA– SC. A documentação para habilitação e propostas será recebida na Sala de Licitações até às 14:00 horas do dia 21/11/2017. Informações fone (0xx49)3653-0585. Os interessados poderão adquirir cópia integral do Edital no Setor de licitações, na Rua Vereador Geraldo Garlet,01 Centro, em Anchieta, horário das 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:30, de Segunda à Sexta – Feira.

Anchieta, 06 de novembro de 2017.
Ivo Schaeffer
Presidente Câmara Municipal de Vereadores

Apiuna

Prefeitura

ATA DE REGISTRO DE PREÇO PP 125/2017

Publicação Nº 1419351

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 107/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 125/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE TROFÉUS E MEDALHAS PARA PREMIAÇÃO DE COMPETIÇÕES ESPORTIVAS.

Pelo presente instrumento o MUNICIPIO DE APIUNA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na RUA QUINTINO BOCAIUVA, CENTRO, Apiúna/SC, 89.135-000, inscrito no CNPJ sob nº 79.373.767/0001-16, neste ato representado pelo Prefeito em Exercício Senhor MARCELO DOUTEL DA SILVA, considerando o julgamento do Pregão para Registro de Preço nº 125/2017, RESOLVE registrar os preços das empresas, de acordo com as classificações por elas alcançadas, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis nº 8.666/93 e alterações, 10.520/02, 123/2006, Decreto Municipal nº 1256/2006, entre outros dispositivos legais aplicados a espécie, e em conformidade com as disposições a seguir.

1 DO OBJETO
1.1 A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços visando à AQUISIÇÃO PARCELADA DE TROFÉUS E MEDALHAS PARA PREMIAÇÃO DE COMPETIÇÕES ESPORTIVAS, conforme quantitativos e condições a seguir:

161551 - VW FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE ACRÍLICO LTDA - ME					
Item	Produto	Marca	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total
1	TROFÉU DE 70CM DE ALTURA PRODUZIDO COM BASE EM ACRÍLICO DE 98MM DE ALTURA, 320MM DE LARGURA E PROFUNDIDADE DE 161MM, COM PEÇAS DA SUSTENTAÇÃO E CORPO PRINCIPAL FEITAS EM ACRÍCILO COM FORMATO IRREGULAR, CORTADAS A LASER E LAPIDADAS, E SOBREPOSIÇÃO DAS PEÇAS COLADAS COM COLA ESPECÍFICA. FIGURAS ALUSIVAS AO EVENTO DOS CAMPEONATOS EM ACRÍLICO, GRAVADAS E CORTADAS A LASER. IMPRESSÃO A LASER EM ADESIVO DE VINIL CONSTANDO O BRASÃO DA PREFEITURA. TODAS AS PEÇAS DEVERÃO SER FEITAS DE ACORDO COM O QUE PEDE A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, DESDE AS CORES ATÉ O LAYOUT DO TROFÉU	VW ACRILICOS	25	R$305,0000	R$ 7.625,00
2	TROFÉU DE 65CM DE ALTURA PRODUZIDO COM BASE EM ACRÍLICO DE 91MM DE ALTURA, 297MM DE LARGURA E PROFUNDIDADE DE 149MM, COM PEÇAS DE SUSTENTAÇÃO E CORPO PRINCIPAL FEITAS DE ACRÍLICO COM FORMATO IRREGULAR, CORTADAS A LASER E LAPIDADAS, E SOBREPOSIÇÃO DAS PEÇAS COLADAS COM COLA ESPECIAL. FIGURAS ALUSIVAS AO EVENTO DOS CAMPEONATOS EM ACRÍLICO, GRAVADAS E CORTADAS A LASER. IMPRESSÃO A LASER EM ADESIVO DE VINIL CONSTANDO O BRASÃO DA PREFEITURA. TODAS AS PEÇAS DEVERÃO SER FEITAS DE ACORDO COM O QUE PEDE A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, SENDO DESDE AS CORES ATÉ O LAYOUT DO TROFÉU	VW ACRILICOS	25	R$265,0000	R$ 6.625,00
3	TROFÉU DE 60CM DE ALTURA PRODUZIDO COM BASE EM ACRÍLICO DE 84MM DE ALTURA, 274MM DE LARGURA E PROFUNDIDADE DE 137MM, COM PEÇAS DE SUSTENTAÇÃO E CORPO PRINCIPAL FEITAS DE ACRÍLICO COM FORMATO IRREGULAR, CORTADAS A LASER E LAPIDADAS, E SOBREPOSIÇÃO DAS PEÇAS COLADAS COM COLA ESPECIAL. FIGURAS ALUSIVAS AO EVENTO DOS CAMPEONATOS EM ACRÍLICO, GRAVADAS E CORTADAS A LASER. IMPRESSÃO A LASER EM ADESIVO DE VINIL CONSTANDO O BRASÃO DA PREFEITURA. TODAS AS PEÇAS DEVERÃO SER FEITAS DE ACORDO COM O QUE PEDE A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, SENDO DESDE AS CORES ATÉ O LAYOUT DO TROFÉU	VW ACRILICOS	25	R$245,0000	R$ 6.125,00
4	TROFÉU DE 55CM DE ALTURA PRODUZIDO COM BASE EM ACRÍLICO DE 77MM DE ALTURA, 251MM DE LARGURA E PROFUNDIDADE DE 123MM, COM PEÇAS DE SUSTENTAÇÃO E CORPO PRINCIPAL FEITAS DE ACRÍLICO COM FORMATO IRREGULAR, CORTADAS A LASER E LAPIDADAS, E SOBREPOSIÇÃO DAS PEÇAS COLADAS COM COLA ESPECIAL. FIGURAS ALUSIVAS AO EVENTO DOS CAMPEONATOS EM ACRÍLICO, GRAVADAS E CORTADAS A LASER. IMPRESSÃO A LASER EM ADESIVO DE VINIL CONSTANDO O BRASÃO DA PREFEITURA. TODAS AS PEÇAS DEVERÃO SER FEITAS DE ACORDO COM O QUE PEDE A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, SENDO DESDE AS CORES ATÉ O LAYOUT DO TROFÉU	VW ACRILICOS	25	R$227,0000	R$ 5.675,00
5	TROFÉU DE 75CM DE ALTURA PRODUZIDO COM BASE QUADRADA DE 77MM DE ALTURA, 258MM DE LARGURA E 258MM DE PROFUNDIDADE EM ACRÍLICO, COM DUAS COLUNAS DE SUSTENTAÇÃO E CORPO PRINCIPAL FEITAS DE ACRÍLICO COM FORMATO IRREGULAR, CORTADAS A LASER E LAPIDADAS, E SOBREPOSIÇÃO DAS PEÇAS COLADAS COM COLA ESPECIAL. FIGURAS ALUSIVAS AO EVENTO DOS CAMPEONATOS EM ACRÍLICO, GRAVADAS E CORTADAS A LASER. IMPRESSÃO A LASER EM ADESIVO DE VINIL CONSTANDO O BRASÃO DA PREFEITURA. TODAS AS PEÇAS DEVERÃO SER FEITAS DE ACORDO COM O QUE PEDE A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, SENDO DESDE AS CORES ATÉ O LAYOUT DO TROFÉU	VW ACRILICOS	25	R$270,0000	R$ 6.750,00

6	TROFÉU DE 68CM DE ALTURA PRODUZIDO COM BASE QUADRADA DE 70MM DE ALTURA, 235MM DE LARGURA E 235MM DE PROFUNDIDADE EM ACRÍLICO, COM DUAS COLUNAS DE SUSTENTAÇÃO E CORPO PRINCIPAL FEITAS DE ACRÍLICO COM FORMATO IRREGULAR, CORTADAS A LASER E LAPIDADAS, E SOBREPOSIÇÃO DAS PEÇAS COLADAS COM COLA ESPECIAL. FIGURAS ALUSIVAS AO EVENTO DOS CAMPEONATOS EM ACRÍLICO, GRAVADAS E CORTADAS A LASER. IMPRESSÃO A LASER EM ADESIVO DE VINIL CONSTANDO O BRASÃO DA PREFEITURA. TODAS AS PEÇAS DEVERÃO SER FEITAS DE ACORDO COM O QUE PEDE A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, SENDO DESDE AS CORES ATÉ O LAYOUT DO TROFÉU	VW ACRILICOS	25	R$240,0000	R$ 6.000,00
7	TROFÉU DE 61CM DE ALTURA PRODUZIDO COM BASE QUADRADA DE 63MM DE ALTURA, 210MM DE LARGURA E 210MM DE PROFUNDIDADE EM ACRÍLICO, COM DUAS COLUNAS DE SUSTENTAÇÃO E CORPO PRINCIPAL FEITAS DE ACRÍLICO COM FORMATO IRREGULAR, CORTADAS A LASER E LAPIDADAS, E SOBREPOSIÇÃO DAS PEÇAS COLADAS COM COLA ESPECIAL. FIGURAS ALUSIVAS AO EVENTO DOS CAMPEONATOS EM ACRÍLICO, GRAVADAS E CORTADAS A LASER. IMPRESSÃO A LASER EM ADESIVO DE VINIL CONSTANDO O BRASÃO DA PREFEITURA. TODAS AS PEÇAS DEVERÃO SER FEITAS DE ACORDO COM O QUE PEDE A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, SENDO DESDE AS CORES ATÉ O LAYOUT DO TROFÉU	VW ACRILICOS	25	R$207,0000	R$ 5.175,00
8	TROFÉU DE 54CM DE ALTURA PRODUZIDO COM BASE QUADRADA DE 56MM DE ALTURA, 186MM DE LARGURA E 186MM DE PROFUNDIDADE EM ACRÍLICO, COM DUAS COLUNAS DE SUSTENTAÇÃO E CORPO PRINCIPAL FEITAS DE ACRÍLICO COM FORMATO IRREGULAR, CORTADAS A LASER E LAPIDADAS, E SOBREPOSIÇÃO DAS PEÇAS COLADAS COM COLA ESPECIAL. FIGURAS ALUSIVAS AO EVENTO DOS CAMPEONATOS EM ACRÍLICO, GRAVADAS E CORTADAS A LASER. IMPRESSÃO A LASER EM ADESIVO DE VINIL CONSTANDO O BRASÃO DA PREFEITURA. TODAS AS PEÇAS DEVERÃO SER FEITAS DE ACORDO COM O QUE PEDE A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, SENDO DESDE AS CORES ATÉ O LAYOUT DO TROFÉU	VW ACRILICOS	25	R$185,0000	R$ 4.625,00
9	TROFÉU DE 80CM DE ALTURA PRODUZIDO COM BASE RETANGULAR DE 126MM DE ALTURA, 407MM DE LARGURA E 200MM DE PROFUNDIDADE EM ACRÍLICO, COM TRÊS COLUNAS DE SUSTENTAÇÃO E CORPO PRINCIPAL FEITAS DE ACRÍLICO COM FORMATO IRREGULAR, CORTADAS A LASER E LAPIDADAS, E SOBREPOSIÇÃO DAS PEÇAS COLADAS COM COLA ESPECIAL. FIGURAS ALUSIVAS AO EVENTO DOS CAMPEONATOS EM ACRÍLICO, GRAVADAS E CORTADAS A LASER. IMPRESSÃO A LASER EM ADESIVO DE VINIL CONSTANDO O BRASÃO DA PREFEITURA. TODAS AS PEÇAS DEVERÃO SER FEITAS DE ACORDO COM O QUE PEDE A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, SENDO DESDE AS CORES ATÉ O LAYOUT DO TROFÉU	VW ACRILICOS	25	R$305,0000	R$ 7.625,00
10	TROFÉU DE 70CM DE ALTURA PRODUZIDO COM BASE RETANGULAR DE 110MM DE ALTURA, 356MM DE LARGURA E 110MM DE PROFUNDIDADE EM ACRÍLICO, COM TRÊS COLUNAS DE SUSTENTAÇÃO E CORPO PRINCIPAL FEITAS DE ACRÍLICO COM FORMATO IRREGULAR, CORTADAS A LASER E LAPIDADAS, E SOBREPOSIÇÃO DAS PEÇAS COLADAS COM COLA ESPECIAL. FIGURAS ALUSIVAS AO EVENTO DOS CAMPEONATOS EM ACRÍLICO, GRAVADAS E CORTADAS A LASER. IMPRESSÃO A LASER EM ADESIVO DE VINIL CONSTANDO O BRASÃO DA PREFEITURA. TODAS AS PEÇAS DEVERÃO SER FEITAS DE ACORDO COM O QUE PEDE A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, SENDO DESDE AS CORES ATÉ O LAYOUT DO TROFÉU	VW ACRILICOS	25	R$265,0000	R$ 6.625,00
11	TROFÉU DE 60CM DE ALTURA PRODUZIDO COM BASE RETANGULAR DE 95MM DE ALTURA, 305MM DE LARGURA E 153MM DE PROFUNDIDADE EM ACRÍLICO, COM TRÊS COLUNAS DE SUSTENTAÇÃO E CORPO PRINCIPAL FEITAS DE ACRÍLICO COM FORMATO IRREGULAR, CORTADAS A LASER E LAPIDADAS, E SOBREPOSIÇÃO DAS PEÇAS COLADAS COM COLA ESPECIAL. FIGURAS ALUSIVAS AO EVENTO DOS CAMPEONATOS EM ACRÍLICO, GRAVADAS E CORTADAS A LASER. IMPRESSÃO A LASER EM ADESIVO DE VINIL CONSTANDO O BRASÃO DA PREFEITURA. TODAS AS PEÇAS DEVERÃO SER FEITAS DE ACORDO COM O QUE PEDE A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, SENDO DESDE AS CORES ATÉ O LAYOUT DO TROFÉU	VW ACRILICOS	25	R$235,0000	R$ 5.875,00
12	TROFÉU DE 50CM DE ALTURA PRODUZIDO COM BASE RETANGULAR DE 80MM DE ALTURA, 255MM DE LARGURA E 127MM DE PROFUNDIDADE EM ACRÍLICO, COM TRÊS COLUNAS DE SUSTENTAÇÃO E CORPO PRINCIPAL FEITAS DE ACRÍLICO COM FORMATO IRREGULAR, CORTADAS A LASER E LAPIDADAS, E SOBREPOSIÇÃO DAS PEÇAS COLADAS COM COLA ESPECIAL. FIGURAS ALUSIVAS AO EVENTO DOS CAMPEONATOS EM ACRÍLICO, GRAVADAS E CORTADAS A LASER. IMPRESSÃO A LASER EM ADESIVO DE VINIL CONSTANDO O BRASÃO DA PREFEITURA. TODAS AS PEÇAS DEVERÃO SER FEITAS DE ACORDO COM O QUE PEDE A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, SENDO DESDE AS CORES ATÉ O LAYOUT DO TROFÉU	VW ACRILICOS	25	R$205,0000	R$ 5.125,00

13	TROFÉU DE 50CM DE ALTURA PRODUZIDO COM BASE RETANGULAR DE 24MM DE ALTURA, 187MM DE LARGURA E 120MM DE PROFUNDIDADE EM ACRÍLICO, COM PEÇAS DE SUSTENTAÇÃO E CORPO PRINCIPAL FEITAS DE ACRÍLICO COM FORMATO IRREGULAR, CORTADAS A LASER E LAPIDADAS, E SOBREPOSIÇÃO DAS PEÇAS COLADAS COM COLA ESPECIAL. FIGURAS ALUSIVAS AO EVENTO DOS CAMPEONATOS EM ACRÍLICO, GRAVADAS E CORTADAS A LASER. IMPRESSÃO A LASER EM ADESIVO DE VINIL CONSTANDO O BRASÃO DA PREFEITURA. TODAS AS PEÇAS DEVERÃO SER FEITAS DE ACORDO COM O QUE PEDE A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, SENDO DESDE AS CORES ATÉ O LAYOUT DO TROFÉU	VW ACRILICOS	25	R$140,0000	R$ 3.500,00
14	TROFÉU DE 45CM DE ALTURA PRODUZIDO COM BASE RETANGULAR DE 24MM DE ALTURA, 258MM DE LARGURA E 108MM DE PROFUNDIDADE EM ACRÍLICO, COM PEÇAS DE SUSTENTAÇÃO E CORPO PRINCIPAL FEITAS DE ACRÍLICO COM FORMATO IRREGULAR, CORTADAS A LASER E LAPIDADAS, E SOBREPOSIÇÃO DAS PEÇAS COLADAS COM COLA ESPECIAL. FIGURAS ALUSIVAS AO EVENTO DOS CAMPEONATOS EM ACRÍLICO, GRAVADAS E CORTADAS A LASER. IMPRESSÃO A LASER EM ADESIVO DE VINIL CONSTANDO O BRASÃO DA PREFEITURA. TODAS AS PEÇAS DEVERÃO SER FEITAS DE ACORDO COM O QUE PEDE A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, SENDO DESDE AS CORES ATÉ O LAYOUT DO TROFÉU	VW ACRILICOS	25	R$125,0000	R$ 3.125,00
15	TROFÉU DE 40CM DE ALTURA PRODUZIDO COM BASE RETANGULAR DE 24MM DE ALTURA, 230MM DE LARGURA E 96MM DE PROFUNDIDADE EM ACRÍLICO, COM PEÇAS DE SUSTENTAÇÃO E CORPO PRINCIPAL FEITAS DE ACRÍLICO COM FORMATO IRREGULAR, CORTADAS A LASER E LAPIDADAS, E SOBREPOSIÇÃO DAS PEÇAS COLADAS COM COLA ESPECIAL. FIGURAS ALUSIVAS AO EVENTO DOS CAMPEONATOS EM ACRÍLICO, GRAVADAS E CORTADAS A LASER. IMPRESSÃO A LASER EM ADESIVO DE VINIL CONSTANDO O BRASÃO DA PREFEITURA. TODAS AS PEÇAS DEVERÃO SER FEITAS DE ACORDO COM O QUE PEDE A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, SENDO DESDE AS CORES ATÉ O LAYOUT DO TROFÉU	VW ACRILICOS	25	R$105,0000	R$ 2.625,00
16	TROFÉU DE 35CM DE ALTURA PRODUZIDO COM BASE RETANGULAR DE 24MM DE ALTURA, 201MM DE LARGURA E 84MM DE PROFUNDIDADE EM ACRÍLICO, COM PEÇAS DE SUSTENTAÇÃO E CORPO PRINCIPAL FEITAS DE ACRÍLICO COM FORMATO IRREGULAR, CORTADAS A LASER E LAPIDADAS, E SOBREPOSIÇÃO DAS PEÇAS COLADAS COM COLA ESPECIAL. FIGURAS ALUSIVAS AO EVENTO DOS CAMPEONATOS EM ACRÍLICO, GRAVADAS E CORTADAS A LASER. IMPRESSÃO A LASER EM ADESIVO DE VINIL CONSTANDO O BRASÃO DA PREFEITURA. TODAS AS PEÇAS DEVERÃO SER FEITAS DE ACORDO COM O QUE PEDE A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, SENDO DESDE AS CORES ATÉ O LAYOUT DO TROFÉU	VW ACRILICOS	25	R$90,0000	R$ 2.250,00
17	TROFÉU DE 22CM DE ALTURA PRODUZIDO COM BASE RETANGULAR DE 30MM DE ALTURA, 190MM DE LARGURA E 75MM DE PROFUNDIDADE EM ACRÍLICO, COM UMA COLUNA DE SUSTENTAÇÃO E CORPO PRINCIPAL FEITAS DE ACRÍLICO COM FORMATO IRREGULAR, CORTADAS A LASER E LAPIDADAS, E SOBREPOSIÇÃO DAS PEÇAS COLADAS COM COLA ESPECIAL. FIGURAS ALUSIVAS AO EVENTO DOS CAMPEONATOS EM ACRÍLICO, GRAVADAS E CORTADAS A LASER. IMPRESSÃO A LASER EM ADESIVO DE VINIL CONSTANDO O BRASÃO DA PREFEITURA. TODAS AS PEÇAS DEVERÃO SER FEITAS DE ACORDO COM O QUE PEDE A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, SENDO DESDE AS CORES ATÉ O LAYOUT DO TROFÉU	VW ACRILICOS	50	R$50,0000	R$ 2.500,00
18	MEDALHA FUNDIDA EM LIGA METALICA DE ZAMAK, COM O TAMANHO DE 45MM DE DIAMETRO E CENTRO LISO COM 25MMDE DIAMETRO, AO REDOR DA MEDALHA UMA COROA DE LOUROS EM ALTO RELEVO, ESPESSURA DE 3MM, METALIZADA NACOR DOURADA, SUPORTE PARA FITA COM 1,5CM DE LARGURA, A MEDALHA DEVE VIR ACOMPANHADA DE FITA DE CETIM BRANCA PERSONALIZADA COM SIMBOLO DA SME, COM 1,5CM DE LARGURA	VW ACRILICOS	300	R$4,1000	R$ 1.230,00
19	MEDALHA FUNDIDA EM LIGA METALICA DE ZAMAK, COM O TAMANHO DE 45MM DE DIAMETRO E CENTRO LISO COM 25MMDE DIAMENTRO, AO REDOR DA MEDALHA UMA COROA DE LOUROS EM ALTO RELEVO, ESPESSURA DE 3MM, METALIZADA NA COR PRATA, SUPORTE PARA FITA COM 1,5CM DE LARGURA. A MEDALHA DEVE VIR ACOMPANHADA DE FITA DE CETIMBRANCA PERSONALIZADA COM O SIMBOLO DA SME, COM 1,5CM DE LARGURA	VW ACRILICOS	300	R$4,1000	R$ 1.230,00
20	MEDALHA FUNDIDA EM LIGA METALICA DE ZAMAK, COM TAMANHO DE 45MM DE DIAMETRO E CENTRO LISO COM 25MM DEDIAMETRO, AO REDOR DA MEDALHA UMA COROA DE LOUROSEM ALTO RELEVO. ESPESSURA DE 3MM , METALIZADA NACOR BRONZE, SUPORTE PARA FITA COM 1,5CM DE LARGURA. A MEDALHA DEVE VIR ACOMPANHADA DE FITA DE CETIMBRANCA PERSONALIZADA COM SIMBOLO DA SME, COM 1,5CMDE LARGURA	VW ACRILICOS	300	R$4,1000	R$ 1.230,00

21	KIT DE MEDALHAS RETANGULAR FUNDIDA EM LIGA METALICA DE ZAMAK, COM O TAMANHO DE 50MM POR 60MM E CENTRO LISO COM 35MM DE DIAMETRO. COM BORDAS RAIADAS E POLIDAS COM A FIGURA DE DOIS RAMOS E UMA TOCHA OLIMPICA EM ALTO RELEVO. ESPESSURA DE 3MM. SUPORTE PARA FITA COM 2,5CM DE LARGURA. A MEDALHA DEVE VIR ACOMPANHADA DE FITA DE CETIM BRANCA PERSONALIZADA COM O SIMBOLO DA SME, COM 2,5CM DE LARGURA. SENDO 1 NA COR DOURADA, 1 NA COR PRATA E 1 NA COR BRONZE, TODAS METALIZADAS (TOTAL DE 3 MEDALHAS POR KIT).	VW ACRILICOS	200	R$16,8000	R$ 3.360,00
22	KIT DE MEDALHAS FUNDIDA EM LIGA METALICA DE ZAMAK, COM TAMANHO DE 45MM DE DIAMETRO E CENTRO LISO COM 25MM DE DIAMETRO, AO REDOR DA MEDALHA UMA COROA DE LOUROS EM ALTO RELEVO. ESPESSURA DE 3MM. SUPORTE PARA FITA COM 1,5CM DE LARGURA, A MEDALHA DEVE VIR ACOMPANHADA DE FITA DE CETIM BRANCA PERSONALIZADA COM SIMBOLO DA SME, COM 1,5CM DE LARGURA. SENDO 1 NA COR DOURADA, 1 NA COR PRATA E 1 NA COR BRONZE. TODAS METALIZADAS (TOTAL DE 3 MEDALHAS POR KIT)	VW ACRILICOS	300	R$12,3000	R$ 3.690,00
23	MEDALHA CORTADA EM ACRÍLICO, COM TAMANHO DE 70MM DE DIÂMENTRO E 75MM DE ALTURA QUE PERMITE COLOCAÇÃO DE ADESIVO DE 60MM NA FRENTE E NO VERSO GRAVAÇÃO A LASER E PINTURA DO NOME DO EVENTO E COLOCAÇÃO DAS EQUIPES. SUPORTE PARA FITA DE ATÉ 20MM DE LARGURA, FITA DE CETIM DE 20MM DE LARGURA E 80CM DE COMPRIMENTO DE UMA COR A SER DEFINIDA E LAYOUT A SER APROVADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	VW ACRILICOS	900	R$4,8000	R$ 4.320,00
Total Fornecedor:			R$ 102.910,00		
Total Geral:			102910		

1.2 Este instrumento não obriga o Município a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para a aquisição do objeto, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, parágrafo 4º da lei 8.666/93.
1.3 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 25% dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

2 DOCUMENTOS INTEGRANTES
2.1 Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivesse transcrita, os seguintes documentos:
a) Edital de Presencial nº 125/2017 e seus anexos;
b) Proposta da(s) Licitante(s).

3 VIGÊNCIA
3.1 A presente Ata vigorará até 01/11/2018.

4 DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO
4.1 Os produtos deverão ser entregues parceladamente conforme a necessidade, em até 10 (dez) dias corridos após a emissão da ordem de compra emitida pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer de Apiúna. O local da entrega é o Ginásio de Esportes Jorge Luiz Fistarol, Rua Quintino Bocaiúva, s/nº, ao lado da Prefeitura de Apiúna, centro, Apiúna - SC, 89135-000.
4.1.1 Se a entrega dos produtos cotados não for realizada no prazo estipulado, a PREFEITURA DE APIUNA aplicará às sanções previstas neste Edital e em Lei.
4.1.2 No ato da entrega do objeto, a proponente deverá emitir Nota Fiscal correspondente as quantias entregues realizados, encaminhando-a posteriormente à Secretaria responsável para conferência e assinatura pelo responsável.
4.2 Os produtos que forem recusados deverão ser substituídos no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.
4.3 O recebimento dos produtos, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pela qualidade e características dos produtos entregues, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos, durante todo o prazo de vigência do Contrato.
4.4 A empresa será responsável por eventuais danos havidos nos materiais, provenientes de negligência, imperícia e/ou imprudência praticados por seus empregados, obrigando-se a substituí-los, ou a indenizar a Administração do prejuízo causado.

5 DO PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
5.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após entrega da mercadoria, mediante a aceitação do objeto e apresentação de nota fiscal, sem emendas ou rasuras que após conferidos e visados, serão encaminhados ao empenho na Secretaria Municipal de Administração e Finanças.
5.1.1 Ocorrendo erros na apresentação da nota fiscal, a mesma será devolvida à contratada para a devida correção e reapresentação.
5.1.2 Para a efetivação do pagamento o licitante deverá manter as mesmas condições previstas neste edital no que concerne a PROPOSTA e a HABILITAÇÃO.
5.2 As despesas provenientes do presente edital correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias do exercício de 2017 e as respectivas para o exercício de 2018.

Dotação
157.4.1.2047.333903104000000.1190000
205.4.1.2047.333903104000000.1360000
215.4.1.2047.333903104000000.1010000
240.13.1.2131.333903104000000.1000000

Dotação
91.13.1.2132.333903104000000.1000000

6 REAJUSTAMENTO E REPACTUAÇÃO DE PREÇOS
6.1 A CONTRATANTE e a CONTRATADA têm direito ao equilíbrio econômico financeiro do contrato, em consonância com disposto no artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal, a ser realizado mediante os seguintes critérios:
6.1.1 Reajuste de Preços:
6.1.1.1 Os preços constantes na presente ata podem ser reajustados a cada 12 (doze) meses.
6.1.2 Revisão de preços:
6.1.2.1 A Revisão de Preços, observadas as prescrições da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, poderá ser solicitada, desde que ocorra fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis que onere ou desonere excessivamente as obrigações pactuadas no presente contrato, para reequilíbrio econômico financeiro, se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).
6.1.2.1.1 A CONTRATADA deverá formular à CONTRATANTE requerimento para a revisão do contrato, comprovando a ocorrência de fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, que tenha onerado excessivamente as obrigações por ela contraídas;
6.1.2.1.2 A CONTRATANTE examinará o requerimento e, após análise e conferência dos valores, informará a CONTRATADA quanto ao atendimento ou não do mesmo, de acordo com os parâmetros estabelecidos pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
6.1.3 Independentemente de solicitação, a CONTRATANTE poderá convocar a CONTRATADA para negociar a redução dos preços, mantendo o mesmo objeto contratado, na quantidade e nas especificações indicadas na proposta, em virtude da redução dos preços de mercado.
6.1.4 Os efeitos financeiros da Revisão de preços serão devidos a contar da data do evento que aumentou/diminuiu os custos do contrato, cabendo à parte interessada a iniciativa e o ônus de demonstrar, de forma analítica, o aumento ou redução do custo, observando-se que não serão devidos juros de mora e/ou atualização monetária.
6.1.5 As alterações decorrentes de revisões e de reajustes de preços serão formalizadas por meio de Instrumentos Contratuais Aditivos.

7 DA FISCALIZAÇÃO
7.1 O exercício de fiscalização pelo preposto da CONTRATANTE não excluirá nem reduzirá as responsabilidades da CONTRATADA.
7.2 À Fiscalização fica desde já assegurado o direito de:
7.2.2 Determinar o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados
7.2.3 Rejeitar todo e qualquer bem entregue de má qualidade ou em desacordo com o especificado no edital e na proposta, exigindo sua substituição ou correção imediatas;
7.2.4 Impugnar todo e qualquer produto em desacordo com as especificações, normas regulamentares, legais e contratuais;
7.3 A CONTRATANTE sem prejuízo de suas atribuições de acompanhamento, poderá contratar, profissionais consultores ou empresas especializadas, os serviços relativos ao controle qualitativo e quantitativo dos materiais objeto do edital.

8 RESPONSABILIDADES DAS PARTES
8.1 Compete a CONTRATADA:
a) Entregar o objeto ajustado dentro do prazo de entrega, por intermédio exclusivo de seus empregados, sem qualquer ônus para o Município;
b) providenciar, no prazo máximo de 03 (três) dias, o saneamento de qualquer irregularidade constatada nos materiais fornecidos;
c) manter, todas as exigências contidas no Edital de Licitação;
d) Corrigir, reparar, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções, ou, ainda, que estarem em desacordo com as especificações exigidas.
8.2 Compete a CONTRATANTE:
a) pagar à CONTRATADA o preço estabelecido;
b) designar servidores responsável pelo acompanhamento e entrega dos produtos adquiridos.

9 DA RESCISÃO DA ATA
9.1 Constituem motivo para rescisão da Ata:
9.1.1 O não cumprimento de cláusulas constantes na presente Ata, especificações e prazos;
9.1.2 O cumprimento irregular de cláusulas, especificações e prazos;
9.1.3 A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no edital e na Ata;
9.1.4 O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
9.1.5 O cometimento reiterado de faltas na sua execução;
9.1.6 A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
9.1.7 A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;
9.1.8 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a entrega dos bens;
9.1.9 Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o edital;
9.1.10 A suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
9.1.11 O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE à CONTRATADA pelos produtos já entregues, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
9.1.12 A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução.

9.1.13 Descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, em observância do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal de 1988, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.
9.2 Decidido pela rescisão da Ata, será executada da seguinte forma:
9.2.1 Determinada por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE nos casos enumerados nos itens 9.1.1 à 9.1.10 e 9.1.12 à 9.1.14.
9.2.2 Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para o CONTRATANTE;
9.2.3 Judicial, nos termos da legislação;
9.3 A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.
9.4 Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos 9.1.9 à 9.1.12, desta cláusula, sem que haja culpa da CONTRATADA, será este ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido.
9.5 Será assegurado, a parte que tiver dado motivo à rescisão, o contraditório e a ampla defesa.

10 DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
10.1 As Licitantes participantes desta Licitação e, principalmente, a Licitante vencedora, sujeitar-se-ão, no que couber às sanções previstas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
10.2 Pelo comportamento incorreto da Licitante no decorrer do Processo Licitatório a Licitadora poderá, garantida prévia defesa, aplicar a Licitante as seguintes penalidades:
10.2.1 Advertência, no caso de faltas que não motivem a aplicação de multas.
10.2.2 Multa, conforme os seguintes critérios:
10.2.2.1 No valor de 1% (um por cento) do valor total vencido pelo licitante registrado em ata, no caso de acumulação de 03 (três) advertências;
10.2.2.2 No valor de 2% (dois por cento) do valor total vencido pelo licitante registrado em ata, no caso de impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório;
10.2.2.3 No valor de 5% (cinco por cento) do valor total vencido pelo licitante registrado em ata, no caso de apresentar declaração em falso no processo, sem prejuízo de demais processos administrativos e jurídicos;
10.2.2.4 No valor de 10% (dez por cento) do valor total vencido pelo licitante registrado em ata se der causa à Declaração de Inidoneidade;
10.2.2.5 No valor de 10% (dez por cento) do valor do valor total vencido pelo licitante registrado em ata, no caso de inobservância de quaisquer das condições do item 02 do mesmo;
10.2.2.6 No valor de R$ 200,00 (duzentos reais) por dia no atraso injustificado, ou com justificativa não aceita pela autoridade superior competente na entrega da mercadoria.
10.2.3 Suspensão de Participação em licitações com o Município de Apiúna, pelo prazo de 02 (dois) anos, no caso de quaisquer dos motivos expostos nos itens 10.2.2.2 à 10.2.2.5 e 10.2.4.1 à 10.2.4.2.
10.2.4 Declaração de Inidoneidade, nos seguintes casos:
10.2.4.1 Se o valor acumulado das multas ultrapassarem o 10% (dez por cento) do valor do valor total vencido pelo licitante registrado em ata;
10.2.4.2 Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
10.2.4.3 Tenham praticado atos ilícitos e/ou a não entrega do objeto deste edital, visando a frustrar os objetivos da licitação;
10.2.4.4 Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
10.2.5 Será assegurada, a parte que tiver dado motivo à penalidade, o contraditório e a ampla defesa.
10.3 Nenhum pagamento será processado à proponente penalizada sem que antes este tenha pago ou lhe seja relevada a multa imposta.

11 DO FORO
11.1 O foro competente para dirimir possíveis dúvidas, após se esgotarem todas as tentativas de composição amigável, e/ou litígios pertinentes ao objeto da presente licitação, independente de outro que por mais privilegiado seja, será o da Comarca de ASCURRA/SC.

E, assim, por estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, o presente instrumento em vias de igual teor e forma, para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo assinados.

Apiúna, 01 de novembro de 2017.

MARCELO DOUTEL DA SILVA MUNICÍPIO DE APIÚNA Prefeito em Exercício de Apiúna CONTRATANTE		
EMPRESA:		
VW FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE ACRÍLICO LTDA - ME WILMAR GOEDE Contratada		

DECRETO Nº 2835/2017

Publicação Nº 1419331

DECRETO Nº 2835/2017
De 31/10/2017
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.

MARCELO DOUTEL DA SILVA, Prefeito Municipal de Apiúna em exercício, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:
Art. 1º - Ficam nomeados os Membros do CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE, em conformidade com Art. 6° da Lei nº 744/2014 de 05/08/2014, passando a ter a seguinte composição:

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS:
Secretaria Municipal de Educação
Titular: Mariléia Rezini Merini
Suplente: Fabíola Gonçalves Cunhaque

Secretaria Municipal de Saúde
Titular: Jaison Bento
Suplente: Franciano Bazzanella

Secretaria Municipal de Saúde (representante da Assistência Social)
Titular: Patrícia Peters Schmitd
Suplente: Célia Schulz

REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS:
Entidade: Associação Deus Proverá
Titular: Jeferson Gadiel Dubiella Pereira
Suplente: Valdir Amarante

Entidade: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Apiúna
Titular: Orly Bittencourt
Suplente: Joelma Uler Girardi

Entidade: Associação Coral Nossa Senhora do Caravaggio
Titular: Ana Cláudia Dalri
Suplente: Roberto Dalri

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 2805/2017, de 08 de setembro de 2017.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09 de fevereiro de 2016.

Prefeitura municipal de Apiúna, 31 de outubro de 2017.
MARCELO DOUTEL DA SILVA
Prefeito Municipal de Apiúna em exercício

PORTARIA N°0463/2017

Publicação Nº 1419322

PORTARIA Nº 0463/2017
De 31 de outubro de 2017
ESTABELECE HORÁRIO DE TRABALHO DIFERENCIADO AO SERVIDOR
MAICON RODRIGO BERNARDI

Marcelo Doutel da Silva, Prefeito Municipal de Apiúna em exercício, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 30 §4° da Lei Complementar nº 95/2008 de 01/09/2008,
RESOLVE
CONCEDER horário de trabalho diferenciado ao servidor efetivo MAICON RODRIGO BERNARDI, ocupante do cargo de Controlador Interno, a partir de 31 de outubro de 2017, com o seguinte horário: 08:00 às 12:00 das 13:00 às 17:00.

Prefeitura Municipal de Apiúna, em 31 de outubro de 2017.
Marcelo Doutel da Silva
Prefeito Municipal

PORTARIA N°0464/2017

Publicação Nº 1419323

PORTARIA Nº 0464/2017
De 31 de outubro de 2017

DEMITE SERVIDOR CONTRATADO SOB FORMA DE EMPREGO PÚBLICO
EWANDRO CARLOS BERRETTA FILHO

Marcelo Doutel da Silva, Prefeito Municipal de Apiúna em exercício, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Complementar nº 169/2017 de 20/09/2017 e Lei Complementar n° 82/2006 de 11/09/2006,
RESOLVE

DEMITIR em 28 de outubro de 2017, funcionário contratado sob forma de Emprego Público em caráter temporário via Processo Seletivo n° 004/2016, EWANDRO CARLOS BERRETTA FILHO, contrato 156213-1, ocupante do cargo de DENTISTA – P.S.F. – 40h, face término de contrato.

Prefeitura Municipal de Apiúna, em 31 de outubro de 2017.
Marcelo Doutel da Silva
Prefeito Municipal

PORTARIA N°0465/2017

Publicação Nº 1419324

PORTARIA Nº 0465/2017
De 01 de novembro de 2017
CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDOR DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Marcelo Doutel da Silva, Prefeito Municipal de Apiúna em exercício, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Complementar nº 95/2008 de 01/09/2008, art. 117,
RESOLVE

CONCEDER 20 dias de férias para o servidor FRANCISCO ELDAIR REZINI, referente ao período aquisitivo de 08/04/2015 à 07/04/2016, com 10 dias de abono.

Prefeitura Municipal de Apiúna, em 01 de novembro de 2017.
Marcelo Doutel da Silva
Prefeito Municipal

PORTARIA N°0466/2017

Publicação Nº 1419325

PORTARIA Nº 0466/2017
De 01 de novembro de 2017
CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDORA DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Marcelo Doutel da Silva, Prefeito Municipal de Apiúna em exercício,

no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Complementar nº 95/2008 de 01/09/2008, art. 117,
RESOLVE

CONCEDER 30 dias de férias para a servidora CAROLAINE DE LIMA BOHMANN, referente ao período aquisitivo de 01/09/2016 à 31/08/2017.
Prefeitura Municipal de Apiúna, em 01 de novembro de 2017.
Marcelo Doutel da Silva
Prefeito Municipal

PORTARIA N°0467/2017

Publicação Nº 1419326

PORTARIA Nº 0467/2017
De 01 de novembro de 2017
CONCEDE GRATIFICAÇÃO PARA O SERVIDOR
GUSTAVO LUIZ DOS SANTOS E SILVA

Marcelo Doutel da Silva, Prefeito Municipal de Apiúna em exercício, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Complementar nº 82/2006 de 11/09/2006,
RESOLVE

CONCEDER ao empregado público, GUSTAVO LUIZ DOS SANTOS E SILVA, a gratificação de 40% por ser coordenador do grupo do Programa Saúde da Família – PSF.

Prefeitura Municipal de Apiúna, em 01 de novembro de 2017.
Marcelo Doutel da Silva
Prefeito Municipal

PORTARIA N°0468/2017

Publicação Nº 1419327

PORTARIA Nº 0468/2017
De 01 de novembro de 2017
CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDORES DA SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS

Marcelo Doutel da Silva, Prefeito Municipal de Apiúna em exercício, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Complementar nº 95/2008 de 01/09/2008, art. 117,

RESOLVE

Art. 1° - Conceder 20 dias de férias para o servidor CLAUDEMIR LAURENTINO, referente ao período aquisitivo de 02/07/2015 à 01/07/2016, com 10 dias de abono.

Art. 2° - Conceder 30 dias de férias para o servidor CARLOS ALBERTO RIBEIRO DE LIMA, referente ao período aquisitivo de 06/08/2016 à 05/08/2017.

Prefeitura Municipal de Apiúna, em 01 de novembro de 2017.
Marcelo Doutel da Silva
Prefeito Municipal

PORTARIA N°0469/2017

Publicação Nº 1419328

PORTARIA Nº 0469/2017
De 01 de novembro de 2017
CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDORES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Marcelo Doutel da Silva, Prefeito Municipal de Apiúna em exercício, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Complementar nº 95/2008 de 01/09/2008, art. 117,
RESOLVE

Art. 1° - Conceder 30 dias de férias para a servidora ELIANE NASCIMENTO DELABENETA, referente ao período aquisitivo de 01/10/2015 à 30/09/2016.
Art. 2° - Conceder 30 dias de férias para a servidora PRISCILA DA SILVA, referente ao período aquisitivo de 01/02/2016 à 31/01/2017.
Art. 3° - Conceder 30 dias de férias para a servidora ELENITA DE NOVAIS ZUCHI, referente ao período aquisitivo de 01/07/2015 à 30/06/2016.
Art. 4° - Conceder 30 dias de férias para a servidora TABATA BASTOS RODRIGUES, referente ao período aquisitivo de 15/02/2016 à 14/02/2017.
Prefeitura Municipal de Apiúna, em 01 de novembro de 2017.
Marcelo Doutel da Silva
Prefeito Municipal

PORTARIA N°0470/2017

Publicação Nº 1419329

PORTARIA Nº 0470/2017
De 01 de novembro de 2017
NOMEIA EM CARÁTER EFETIVO
MADELAINE SOUZA

Marcelo Doutel da Silva, Prefeito Municipal de Apiúna em exercício, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Complementar nº 95/2008 de 01/09/2008 Art. 14, I e, tendo em vista o resultado do Concurso Público nº. 02/2016, com homologação do resultado final em 28/06/2016,

RESOLVE

NOMEAR, a partir de 06 de novembro de 2017, MADELAINE SOUZA em caráter Efetivo sob regime de trabalho Estatutário e Contribuição Previdenciária para o Regime Geral de Previdência Social (RGPS), para exercer o cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - 40 horas semanais.

Prefeitura Municipal de Apiúna, em 01 de novembro de 2017.
Marcelo Doutel da Silva
Prefeito Municipal

PORTARIA N°0471/2017

Publicação Nº 1419330

PORTARIA Nº 0471/2017
De 01 de novembro de 2017

ALTERA CARGA HORÁRIA DE
CARLOS AUGUSTO CUQUI

Marcelo Doutel da Silva, Prefeito Municipal de Apiúna em exercício, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Complementar nº 95/2008 de 01/09/2008,
RESOLVE

Art. 1° - Alterar a carga horária do servidor efetivo, CARLOS AUGUSTO CUQUI, contrato 119458-1, ocupante do cargo de SERVENTE – 40H semanais passando a exercer 30H semanais, a partir de 01/11/2017.
Art. 2° - Conceder Função Gratificada I no valor de R$ 239,66 para o servidor CARLOS AUGUSTO CUQUI, ocupante do cargo de Servente, a partir de novembro de 2017, por ser responsável pela lavação dos carros da Prefeitura Municipal de Apiúna.

Art. 3° - Estabelece horário diferenciado para o servidor CARLOS AUGUSTO CUQUI passando a trabalhar aos sábados e domingos.

Prefeitura Municipal de Apiúna, em 01 de novembro de 2017.
Marcelo Doutel da Silva
Prefeito Municipal

PORTARIA N°0472/2017

Publicação Nº 1419332

PORTARIA Nº 0472/2017
De 01 de novembro de 2017

DESIGNA RAIANE DE PAULA MARTINS COMO RESPONSÁVEL PELO SERVIÇO DE OUVIDORIA

Marcelo Doutel da Silva, Prefeito Municipal de Apiúna em exercício, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto Municipal n° 2833/2017 de 31/10/2017,
RESOLVE

Designar a servidora pública municipal, RAIANE DE PAULA MARTINS, matrícula 145726-1, ocupante do cargo de CHEFE DE DEPARTAMENTO, como responsável pelo serviço de Ouvidoria do Poder Executivo do Município a partir de 06 de novembro de 2017.

Prefeitura Municipal de Apiúna, em 01 de novembro de 2017.
Marcelo Doutel da Silva
Prefeito Municipal

Arabutã

Prefeitura

ATA PREGÃO 84.2017

Publicação Nº 1420450

ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO DA AMOSTRA APRESENTADA, REFERENTE À LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 084/2017. OBJETO: Registro de Preços para possível AQUISIÇÃO DE GRAMA SINTÉTICA INSTALADA, conforme especificações constantes no Anexo "E" deste Edital.

Aos seis dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezessete, às nove horas, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Arabutã, reuniu-se a Pregoeira e sua Equipe de Apoio, com a finalidade de efetuar o julgamento da amostra de grama apresentada pela empresa, bem como os laudos que visam a comprovação das especificações exigidas no edital. Aberta a sessão pública pela Pregoeira e a comissão, para julgamento da amostra apresentada pela empresa EURO GRASS BR GRAMADOS SINTÉTICOS EIRELI ME. Considerando que, foi convocada a empresa arrematante para entrega da amostra, conforme dispõe o item 04 do Anexo E, do Edital bem como, posterior a isso, ainda restando dúvidas quanto ao enquadramento do objeto com o que previa o edital, foi requerido laudos para comprovação. Considerando que, apesar do cumprimento dos prazos, a mesma não apresentou os laudos requeridos, sendo a amostra reprovada e por consequência desclassificada. Considerando que, passada para avaliação da amostra da segunda vencedora do certame, a mesma foi APROVADA pela comissão de avaliação, a pregoeira decide declarar vencedora do item 01, a empresa EURO GRASS BR GRAMADOS SINTÉTICOS EIRELI ME, pelo valor de R$ 72,90 (setenta e dois reais e noventa centavos) o m².
A presidente da comissão INTIMA os participantes do certame da decisão e abre o prazo de 03 (três) dias para recurso, julgados os recursos ou encerrado o prazo será homologado o referido processo. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, com a presente Ata aprovada e assinada pela Pregoeira e equipe de apoio.

GLAUCIA POTTRATZ Presidente da CPL	Dulce Driemeier Lösch Membro da CPL
MAILA KREIBIN Membro da CPL	

CONTRATO ACT 58.2017

Publicação Nº 1419303

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº. 058/2017

Por este instrumento particular, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE ARABUTÃ, pessoa jurídica de direito publico interno, com sede à Avenida Lauro Muller nº. 210, centro, Arabutã/SC, inscrito no CGC/MF sob o nº. 95.995.221/0001-53, neste ato denominado simplesmente CONTRATANTE e CRISTIANE AGNOLIN, inscrita no CPF/MF sob o nº. 083.474.389-27, doravante denominada CONTRATADA, firmam o presente Contrato de Trabalho Temporário mediante as seguintes condições:
1) OBJETO: A presente contratação objetiva o preenchimento para o cargo de professora, devido atestado médico da servidora Leila Cristina Pichetti Lueckemeier para atender as necessidades temporárias do excepcional interesse público conforme Edital de Processo Seletivo nº. 001/2017, em conformidade com a Lei Municipal nº. 218, de 23 de abril de 2002;
2) VIGÊNCIA: de 07 de novembro de 2017 até 14 de novembro de 2017;
3) REGIME JURIDICO: Administrativo, previsto no inc. IX, do art. 37 da Constituição Federal e Lei Complementar nº. 159/2014, cujo conteúdo o contratado declara conhecer e anuir;
4) VENCIMENTO: R$ 1493,04(um mil quatrocentos e noventa e três reais e quatro centavos) conforme Lei Complementar nº. 155, de 29 de dezembro de 2014, anexo IV;
5) CARGO/FUNÇÃO: Professora;
6) UNIDADE ADMINISTRATIVA: Secretaria Municipal de Educação – P.E.C;
7) CARGA HORÁRIA SEMANAL: Será de 20h, pelo turno vespertino;
8) SEGURIDADE SOCIAL: Regime Geral da Previdência Social;
9) OBRIGAÇÕES: Durante a vigência do contrato, o contratado fica sujeito ao regime disciplinar previsto no Estatuto dos Servidores Municipais (LC 159/2014);

Arabutã/SC, 6 de novembro de 2017.

Cristiane Agnolin Contratada	Leani Kapp Schmitt Prefeita

Testemunhas:

Cléo Fernando Morche CPF/MFnº. 069.405.499-27	Dulci Driemeier Lösch CPF/MFnº. 009.112.609-60

DECRETO 2137

Publicação Nº 1419672

Decreto nº 2137, de 06 de Novembro de 2017.
DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DO PROCESSO SELETIVO Nº. 003/2017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEANI KAPP SCHMITT, Prefeita do Município de Arabutã, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando o exaurimento do prazo para a interposição de recursos em face do Resultado e da Classificação Final do Processo Seletivo nº. 003/2017, conforme dispõe Edital;

Considerando a regularidade das publicações, a garantia de prazos e de meios para a interposição de recursos administrativos, em todas as fases do Processo Seletivo nº. 003/2017; e

Considerando a regularidade do processo e dos procedimentos adotados na execução de todas as fases do Processo Seletivo nº. 003/2017 e no cumprimento de todas as normas do Edital e suas alterações, disciplinador da referida seleção pública.

DECRETA:

Art. 1º Fica homologado o resultado final do Processo Seletivo nº 003/2017, devidamente publicado na Resolução nº 001/2017 da Comissão Organizadora do Processo, designada pelo Decreto 2128/2017 de 17 de Outubro de 2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Arabutã - SC, 06 de Novembro de 2017.
Leani Kapp Schmitt
Prefeita

Glaucia Pottratz Responsável pelas Publicações	Registra-se e Publica-se. Em 06 de Novembro de 2017

ANEXO I

Agente Comunitário de Saúde | Ensino Fundamental Completo				
Posição	Nº INSC	CANDIDATO	Acertos	Nota Final
1	693775	Cirlei Da Silveira Michaelsen	15	7,50
2	688906	Eliza Maria Strait Da Silva	10	5,00
3	701110	Joelma Cristiane Sontag Bringhenti	10	5,00
4	688811	Andre Hugo Hollas	7	3,50

Assistente Social | Ensino Superior Completo				
Posição	Nº INSC	CANDIDATO	Acertos	Nota Final
1	690981	Cristina Pereira Dos Santos	18	9,00
2	699020	Erica Cristiane Dellagostin	15	7,50
3	700101	Beatriz Scheuermann	14	7,00
4	687570	Ariane De Cacia Bisol Ionceck	13	6,50
5	698069	Marizete Muller	13	6,50
6	690266	Deise Dezzanetti	12	6,00
7	690259	Geovania Ruth Montag Giombelli	12	6,00

8	700260	Juliana Mara Olkoski Fiametti	11	5,50
9	701090	Leir De Oliveira Botelho	11	5,50
10	698087	Indiamara Franciscon	11	5,50
11	690580	Jaine Camila Zenatti Krindges	10	5,00
12	696780	Ivaldo Hammes	10	5,00
13	700903	Sonia Kirsten Gossenheimer	9	4,50
14	700875	Marlene Terezinha Theisen	9	4,50
15	694343	Marcia Rosane Dos Santos	8	4,00
16	689466	Gláucia Maria Ferreira	8	4,00
17	687948	Francieli Selarin	8	4,00
18	691037	Evelin Cintia Perin	8	4,00
19	688714	Rosilene Fausto	7	3,50
20	700321	Marta Brandao	7	3,50
21	700018	Ionara Paula Beninca	6	3,00
22	688080	Juliana Lazzarotti	6	3,00
23	699691	Janice Cristina Ribeiro	6	3,00

Arabutã - SC, 06 de Novembro de 2017.
LEANI KAPP SCHMITT
Prefeita

HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES PS 04/2017

Publicação Nº 1419682

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO N.º 004/2017
HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

Agente de Creche		
Nº Controle	INSCRIÇÃO	CANDIDATO
1	704481	Adriana Tania Sipp Toffoli
2	708741	Adriane Marisa Wille
3	703114	Andressa Elisa Schuch
4	717032	Andressa Katiane Rheinheimer
5	721206	Anelise Tatiane Usinger Lermen
6	719000	Angeles Maia
7	719939	Camila Bonisio
8	703422	Camila Cristina Nespolo Schwarz
9	713378	Caroline Drumm
10	709158	Cheila Felipe Chiella
11	721871	Cirlei Da Silveira Michaelsen
12	703124	Daniela Rosana Kochenborger
13	710133	Danieli Alves Borges

14	705509	Darlene Buth
15	717429	Dirlei Salete De Souza
16	708253	Elizandra Lovera Lazzarotto
17	702397	Fabiele Baller
18	706867	Fernanda Evelin Farias Vaszczuck
19	721563	Fernanda Treméa
20	705116	Gladis Cristina Prediger
21	723565	Gracieli Krawczak
22	722190	Ivone Assmann Sommer
23	717811	Jaise Begnini
24	714499	Josevania Tenorio Souto Ferreira
25	715808	Larissa Teles Da Rocha Knecht Fuhrmann
26	723913	Liziane Schaefer
27	714098	Luccas Libardi Soares De Barros
28	717513	Luciane Schiavini
29	724302	Patricia Albuquerque Dos Santos
30	706785	Paula Cristina Giron
31	711077	Rosane Salete De Lima
32	722153	Rose Wazlawick
33	714982	Samira Ribeiro
34	707745	Tatiane Panissi
Artes - Habilitado		
Nº Controle	INSCRIÇÃO	CANDIDATO
1	703747	Carina Da Silva Galelli
2	705778	Eliane Fatima Azeredo
3	709525	Elizangela Griebeler
4	720689	Rosimar Ferrazzo
5	715761	Wesley Krackecker Ziliotto
Artes - NÃO Habilitado		
Nº Controle	INSCRIÇÃO	CANDIDATO
1	703484	Anelise Rosmari Heinrichs
2	703607	Daniela Grün Haupt
3	707976	Gilceneia Gilneia Ost
4	703838	Gleide Kelen Petzold Kruetzmann

Auxiliar de Sala		
Nº Controle	INSCRIÇÃO	CANDIDATO
1	703485	Anelise Rosmari Heinrichs
2	721207	Anelise Tatiane Usinger Lermen
3	723013	Beatriz Cristina Kiekow De Oliveira
4	706086	Beatriz Taiane Wermeier Bauer
5	703423	Camila Cristina Nespolo Schwarz
6	704352	Caroline Cristine Kussler
7	713379	Caroline Drumm
8	709159	Cheila Felipe Chiella
9	703428	Danieli Florinda Vortmann
10	705510	Darlene Buth
11	702398	Fabiele Baller
12	706868	Fernanda Evelin Farias Vaszczuck
13	707977	Gilceneia Gilneia Ost
14	714870	Jordana Elisa Tibolla
15	710474	Katia Franciele Zummach Skolaude
16	720896	Laniele Lueckemeier
17	723456	Lia Mara Lohmann Böttcher
18	709909	Luana Vanessa Noronha
19	704677	Lucas Ricardo Benelli
20	714099	Luccas Libardi Soares De Barros
21	709405	Magali Cristina Laux Fassbinder
22	711056	Marcieli Usinger Arend
23	707553	Naiza Elizete Haefliger
24	713352	Raquel Evangelista
25	722042	Raquel Raber
26	710348	Sabrina Junges Pedroso
27	724905	Samuel Feltrin Dos Passos
28	705419	Tainara Schimmelpfennig
29	725234	Vanessa Aparecida De Souza
Educação Física - Habilitado		
Nº Controle	INSCRIÇÃO	CANDIDATO
1	718173	Andre Lauro Proinelli
2	703733	Angelica Mendes
3	721772	Cintia Leticia Benelli Sacomori

4	702592	Daniela Tereza Paludo Gugel
5	710132	Danieli Alves Borges
6	702582	Dilvana Aparecida Urbanski Scortegagna
7	718159	Duan Henrique Deitos
8	711625	Eduarda Moscon
9	716413	Eluana Schwertz
10	721769	Erika Katia De Oliveira
11	719338	Evelyn Cristina Pereira Da Silva
12	707780	Gabriela Luiza Schrammel Hollerwerger
13	721049	Giovan Canton
14	705120	Gladis Cristina Prediger
15	723071	Jairo Fritsch
16	704149	Jonatan Da Campo
17	704676	Lucas Ricardo Benelli
18	717130	Lucas Rissi Von Dentz
19	720092	Marlon Tadeu Tiemann
20	722113	Mateus Schell
21	706784	Paula Cristina Giron
22	703237	Tais Dilda
23	705999	Thiago Correa
Educação Física - NÃO Habilitado		
Nº Controle	INSCRIÇÃO	CANDIDATO
1	702526	Alexandre Ferreira Farias
2	721019	Fabiane Foppa Nissola
3	705773	Giovan Sangaletti
4	721516	Leonardo Monteiro
5	710347	Sabrina Junges Pedroso
Educação Infantil e Séries Iniciais - Habilitado		
Nº Controle	INSCRIÇÃO	CANDIDATO
1	708864	Adenilce Eleuterio Da Luz
2	711547	Adriana Maria Schuck Mandrik
3	704480	Adriana Tania Sipp Toffoli
4	708740	Adriane Marisa Wille
5	702624	Adrieli Cisotto Lodi
6	719907	Andreia Aparecida Pereira

7	706491	Anelise Andrin Barbieri
8	710712	Angelica Priscila Silvestre
9	723012	Beatriz Cristina Kiekow De Oliveira
10	706085	Beatriz Taiane Wermeier Bauer
11	715269	Candice Venancio
12	706745	Carina Da Silva Galelli
13	704351	Caroline Cristine Kussler
14	710536	Charlise Gisele Deuner Dannenhauer
15	702863	Cleia Bonassi Metz
16	721839	Cristiele Schoulten
17	703123	Daniela Rosana Kochenborger
18	703427	Danieli Florinda Vortmann
19	723965	Delires Zagonel Da Silva
20	716544	Denise Regina Lutz
21	710804	Diana Brito Oliveira
22	716786	Ederli Carla Rauschkolb Weber
23	705779	Eliane Fatima Azeredo
24	705460	Jane De Lurdes Simoni
25	702518	Janiele Betina Bogoni
26	714869	Jordana Elisa Tibolla
27	706637	Juciane Raimundi
28	718015	Juciane Salete Soares Baranoski
29	703833	Karina Rubia Simao Wommer
30	710473	Katia Franciele Zummach Skolaude
31	713425	Lais Simon
32	723455	Lia Mara Lohmann Böttcher
33	722111	Lisandra Biffi
34	710187	Luci Margarete Patzlaff Borelli
35	707552	Naiza Elizete Haefliger
36	712003	Nelsi Wedig
37	715797	Noemi Teles Da Rocha
38	714323	Patricia Moterle
39	713351	Raquel Evangelista
40	722041	Raquel Raber
41	709045	Rosane Weiss Kern
42	720690	Rosimar Ferrazzo
43	713278	Samara Tais Wasem

44	712185	Sara Patricia Berner Pereira
45	719981	Sirlei Koefender Frare
46	720642	Sonia Silva Almeida Falossi
47	717278	Tais Agustini
48	706380	Taise Daiane Fuchs Wentz
49	708693	Tatiane Heinrichs
50	707744	Tatiane Panissi
51	715109	Werenise Schach Ludescher
Educação Infantil e Séries Iniciais - NÃO Habilitado		
Nº Controle	INSCRIÇÃO	CANDIDATO
1	712081	Ananda Mosconi
2	721322	Andressa Sandra Gross
3	725371	Eliane Bressiani
4	708252	Elizandra Lovera Lazzarotto
5	723991	Jucirlei Da Silva Reimers
6	715807	Larissa Teles Da Rocha Knecht Fuhrmann
7	724790	Lucivani Muskp Mateus Bernstein
8	709404	Magali Cristina Laux Fassbinder
9	711055	Marcieli Usinger Arend
10	705418	Tainara Schimmelpfennig
Informática - Habilitado		
Nº Controle	INSCRIÇÃO	CANDIDATO
1	705792	Cristiane Bianchi

As provas serão realizadas no dia 12 de novembro de 2017 com início às 8h00min e término às 11h00min para os candidatos que efetuaram inscrição em 01 (uma) ou 02 (duas) áreas, tendo como local o Grupo Escolar Paulo Freire, situada na Avenida dos Imigrantes, Nº 157, Bairro Nicolau Petry, Arabutã/SC. Os portões serão fechados às 7h50min.

Arabutã - SC, 06 de Novembro de 2017.
LEANI KAPP SCHMITT
Prefeita Municipal

Arroio Trinta

Prefeitura

CONTRATO Nº 0083/2017 - BALDO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

Publicação Nº 1419373

CONTRATO Nº 0083 /2017, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0116/2017, PREGÃO PRESENCIAL Nº 0036/2017, AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA RECUPERAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE PASSEIOS DAS PONTES, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA E A EMPRESA BALDO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.

Contrato de compra e venda de produtos, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA - SC, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 82.826.462/000-27, com sede a Rua XV de novembro, 26, em Arroio Trinta - SC, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal CLAUDIO SPRÍCIGO, brasileiro, casado, portador do CPF nº 551.995.939-00 e CI nº 10/R-1.912.533, residente e domiciliado na Rua Orlando Zardo, 33 no município de Arroio Trinta – Santa Catarina e de outro lado à empresa BALDO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob nº.13.614.057/0001-22, com sede na Rua Orlando Zardo, nº 26 no município de Arroio Trinta – Estado de Santa Catarina, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Senhor CACIANO BALDO, brasileiro, casado, empresário, Portador do CPF sob nº 026.908.239-50 e Carteira de Identidade nº 3535482, residente e domiciliado na Rua Delvínio Manenti, snº, Centro, na cidade de Arroio Trinta – Estado de Santa Catarina, que de acordo com o Processo Licitatório N° 0116/2017, Pregão Presencial nº 00036/2017, doravante denominado o processo e que se regerá pela Lei nº 10.520/02, Lei n.º 8666/93, consolidadas e demais normas legais celebram o presente Contrato, da seguinte forma:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O objeto do presente contrato é o fornecimento de MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA RECUPERAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE PASSEIOS DAS PONTES LOCALIZADAS NAS RUAS FÉLIX ANTÔNIO SPRÍCIGO, ORLANDO ZARDO E JACOB CASALETTI, NO MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA, e o fornecedor se compromete a entregar, no preço de sua proposta e de acordo com as condições do edital, a lista de itens abaixo descrita:

Item	Material/Serviço	Un. Med.	Qtd.	Vlr. Un.	Vlr. Total.
2	28099 - Ferro estribo, 4.2mm, barra com 12 metros. GERDAU	Barras	21	4,59	96,39
4	28101 - Ferro de 10mm, barra com 12 metros. GMM	Barras	56	24,49	1.371,44
5	28102 - Arame recozido, 18mm. GERDAU	KG	8	6,49	51,92
7	28104 - Pó de pedra. GASPAR	M³	5	60,00	300,00
8	28105 - Pedra brita nº 01. GASPAR	M³	5	58,00	290,00
Total					2.109,75

§ 1º – Os materiais de construção deverão ser entregues nas proximidades das pontes, no endereço informado pelo Secretário Sr. Agostinho Antônio Zamboni, sempre que solicitado.

§ 2º – O fornecedor deverá efetuar a entrega do material de construção o mais breve possível, tendo como prazo máximo 1h:00 (uma hora) após o recebimento da Autorização de Fornecimento.

§ 3º - As Proponentes vencedoras que entregarem os materiais em desacordo com o presente Edital, deverão fazer as substituições dos mesmos, sem custas adicionais à Prefeitura e entregá-los o mais breve possível.

Cláusula Segunda - Quanto à fiscalização dos itens licitados caberá aos Secretários de cada pasta fazê-lo.

Cláusula Terceira – Estima-se o valor Global deste Contrato em R$2.109,75 (DOIS MIL CENTO E NOVE REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS), com base nos preços apresentados na licitação.

§ 1º - A contratada fica obrigada a aceitar nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento), conforme dispõe o § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93, atualizada.

§ 2º - Não haverá reajuste, nem atualização de valores, exceto na ocorrência de fato que justifique a aplicação da alínea "d", do inciso II, do artigo 65, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, consolidadas.

Cláusula Quarta – O prazo para a prestação dos serviços será de 1º DE NOVEMBRO DE 2017 a 31 DE DEZEMBRO DE 2017, ou no prazo em que as obras forem sendo realizadas pela prefeitura. O presente Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no Artigo 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93, ou prorrogado através de Termo Aditivo.

Cláusula Quinta – A Despesa deste Contrato correrá a conta dos seguintes elementos de despesas da Prefeitura Municipal de Arroio Trinta,

do orçamento relativo ao exercício de 2017:

92 - 1 . 2011 . 8 . 241 . 5 . 2.53 . 1 . 339000 Aplicações Diretas
4 - 1 . 2002 . 4 . 122 . 3 . 2.4 . 1 . 339000 Aplicações Diretas
28 - 1 . 2003 . 20 . 606 . 20 . 2.41 . 1 . 339000 Aplicações Diretas
77 - 1 . 2006 . 15 . 452 . 17 . 2.36 . 1 . 339000 Aplicações Diretas
101 - 1 . 2013 . 8 . 243 . 6 . 2.13 . 1 . 339000 Aplicações Diretas
175 - 1 . 2006 . 6 . 181 . 4 . 2.52 . 0 . 339000 Aplicações Diretas
59 - 1 . 2004 . 12 . 365 . 12 . 2.32 . 1 . 339000 Aplicações Diretas
37 - 1 . 2004 . 12 . 361 . 12 . 2.26 . 1 . 339000 Aplicações Diretas
88 - 1 . 2010 . 26 . 782 . 23 . 2.43 . 1 . 339000 Aplicações Diretas
66 - 1 . 2005 . 13 . 392 . 13 . 2.33 . 1 . 339000 Aplicações Diretas

Cláusula Sexta - O pagamento será feito por transferência bancária, sempre após a entrega dos materiais de construção, mediante nota fiscal, apresentada na tesouraria da Prefeitura.

§ 1º - O número do CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, constante das notas fiscais/faturas deverá ser aquele fornecido na fase de habilitação (item 5.2.1, deste Edital).

§ 2º - Quando da emissão da nota fiscal, a empresa deverá citar no corpo da nota (complemento) o número da Autorização de Fornecimento, expedida por esta municipalidade.

§ 3º - Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

§ 4º - Não haverá reajuste, nem atualização de valores, exceto na ocorrência de fato que justifique a aplicação da alínea "d", do inciso II, do artigo 65, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, consolidadas

§ 5º - Todas as despesas com impostos, taxas, fretes, seguros, encargos sociais, trabalhistas e outros, correrão por conta da proponente vencedora.

Cláusula Sétima – A Contratada declara aceitar, integralmente, todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela contratante.

Parágrafo único – A existência e a atuação da fiscalização do Contratante em nada restringe a responsabilidade única, integral e exclusiva da Contratada, no que concerne aos materiais a serem adquiridos, e às suas consequências e implicações, próximas ou remotas, ou seja, materiais de ótima qualidade.

Cláusula Oitava - O descumprimento total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas sujeitará a Contratada às sanções previstas na Lei, garantida prévia e ampla defesa em processo administrativo.

Cláusula Nona – A multa aplicada no caso do não comprimento do Contrato será de 10% (dez por cento) do valor global contratado.

Cláusula Décima – O Contratante poderá rescindir administrativamente o presente contrato nas hipóteses previstas na Lei de licitações, sem que caiba à Contratada direito de qualquer indenização, sem prejuízos das penalidades pertinentes.

Cláusula Décima Primeira – O presente Contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência no todo ou em parte.

Cláusula Décima Segunda – A Contratada assume como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes com a entrega dos materiais, assim como, os aparelhos e equipamentos necessários ao bom e perfeito resultado dos mesmos. Responsabiliza-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e ainda quaisquer prejuízos que sejam causados a Contratante ou a terceiros.

§ 1º – Os danos e os prejuízos deverão ser ressarcidos à Contratante no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da notificação administrativa à Contratada sob pena de multa.

§ 2º – A Contratante não responderá por quaisquer ônus, direitos e obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária decorrentes da execução do presente Contrato, cujo cumprimento e responsabilidade caberá, exclusivamente à Contratada.

§ 3º – A Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros ainda que vinculados à execução do presente Contrato, bem como por quaisquer danos causados a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

§ 4º – A Contratada manterá durante toda a execução do Contrato as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidas na licitação.

Cláusula Décima Terceira – Constituirá encargo exclusivo da Contratada o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos e outras despesas que se fizerem necessárias decorrentes da execução de seu objeto.

Cláusula Décima Quarta - O presente contrato está vinculado à licitação oriunda do Edital de Pregão Presencial nº 0036/2017, obrigando-se à Contratada em manter a vigência do presente contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Cláusula Décima Quinta - O presente contrato rege-se pelas disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e consolidadas, que institui normas para licitações e contratos, e demais normas e princípios de direito administrativo aplicáveis.

Cláusula Décima Sexta - As partes contratantes elegem o FORO da Comarca de Videira, com a renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões judiciais relativas ou resultantes do presente Contrato.

E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente contrato, bem como observar fielmente outras disposições legais e regulamentares sobre o assunto, firmando-o em 03 (três) vias na presença das testemunhas abaixo assinadas.
Arroio Trinta – SC, 1º de novembro de 2017.

MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA
CNPJ 82.826.462/0001-27
Prefeito Municipal

BALDO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ sob nº.13.614.057/0001-22
CONTRATADA
CACIANO BALDO
CPF nº 026.908.239-50

TESTEMUNHAS

MARILIA BORGA FERRONATO
CPF Nº: 066.042.359-63

GIZELI MAFFIOLETTI
CPF Nº: 088.733.359-18

CONTRATO Nº0083 /2017
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0116/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0036/2017
FINALIDADE: MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PASSEIOS DE PONTES
CONTRATADA: EMPRESA BALDO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.
VALOR: R$2.109,75

CONTRATO Nº 0085/2017 - POSTO SERIBA LTDA

Publicação Nº 1419123

CONTRATO Nº0085 /2017, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0116/2017, PREGÃO PRESENCIAL Nº 0036/2017, AQUISIÇÃO DE GAS DE COZINHA PARA TODOS OS SETORES, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA E A EMPRESA POSTO SERIBA LTDA.

Contrato de compra e venda de produtos, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA - SC, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 82.826.462/000-27, com sede a Rua XV de novembro, 26, em Arroio Trinta - SC, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal CLAUDIO SPRÍCIGO, brasileiro, casado, portador do CPF nº 551.995.939-00 e CI nº 10/R-1.912.533, residente e domiciliado na Rua Orlando Zardo, 33 no município de Arroio Trinta – Santa Catarina e de outro lado à empresa POSTO SERIBA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 83.400.242/0001-08, com inscrição estadual nº 250.490.340, com sede a Rua XV de novembro, 349, em Arroio Trinta – SC, neste ato representada pelo procurador, Senhor SIDNEI SERIGUELI, brasileiro, casado, portador do CPF nº 715.611.889-72, residente e domiciliado à Rua Pasqual Nava, nº 192 em Arroio Trinta – SC, que de acordo com o Processo Licitatório N° 0116/2017, Pregão Presencial nº 00036/2017, doravante denominado o processo e que se regerá pela Lei nº 10.520/02, Lei n.º 8666/93, consolidadas e demais normas legais celebram o presente Contrato, da seguinte forma:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O objeto do presente contrato é o fornecimento de GÁS DE COZINHA PARA TODOS OS SETORES DA PREFEITURA, e o fornecedor se compromete a entregar, no preço de sua proposta e de acordo com as condições do edital, o item abaixo descrito:

Item	Material/Serviço	Un. Med.	Qtd.	Vlr. Un.	Vlr. Total.
1	28098 - Gás de cozinha, altamente tóxico e inflamável, acondicionado em botijões de 13 kg (somente a carga). Liquigas	Botijão	162	73,00	11.826,00
Total					11.826,00

§ 1º – O gás de Cozinha deverá ser entregue no prédio da Prefeitura, de maneira fracionada, sempre que solicitado pela Sra Cheila Bonassa,

responsável pelo almoxarifado.

§ 2º – O fornecedor deverá efetuar a entrega do gás de cozinha o mais breve possível, tendo como prazo máximo 1h:00 (uma hora) após o recebimento da Autorização de Fornecimento.

§ 3º - Quando da solicitação pela Sra. Cheila, esta informará o local a ser entregue o gás de cozinha.

§ 4º - As Proponentes vencedoras que entregarem os materiais em desacordo com o presente Edital, deverão fazer as substituições dos mesmos, sem custas adicionais à Prefeitura e entregá-los o mais breve possível.

Cláusula Segunda - Quanto à fiscalização dos itens licitados caberá aos Secretários de cada pasta fazê-lo.

Cláusula Terceira – Estima-se o valor Global deste Contrato em R$11.826,00 (ONZE MIL OITOCENTOS E VINTE E SEIS REAIS), com base nos preços apresentados na licitação.

§ 1º - A contratada fica obrigada a aceitar nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento), conforme dispõe o § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93, atualizada.

§ 2º - Não haverá reajuste, nem atualização de valores, exceto na ocorrência de fato que justifique a aplicação da alínea "d", do inciso II, do artigo 65, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, consolidadas.

Cláusula Quarta – O prazo para a prestação dos serviços será de 1º DE NOVEMBRO DE 2017 ATÉ QUE TODO O GAS SEJA RETIRADO PELA PREFEITURA. O presente Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no Artigo 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93, ou prorrogado através de Termo Aditivo.

Cláusula Quinta – A Despesa deste Contrato correrá a conta dos seguintes elementos de despesas da Prefeitura Municipal de Arroio Trinta, do orçamento relativo ao exercício de 2017:

92 - 1 . 2011 . 8 . 241 . 5 . 2.53 . 1 . 339000 Aplicações Diretas
4 - 1 . 2002 . 4 . 122 . 3 . 2.4 . 1 . 339000 Aplicações Diretas
28 - 1 . 2003 . 20 . 606 . 20 . 2.41 . 1 . 339000 Aplicações Diretas
77 - 1 . 2006 . 15 . 452 . 17 . 2.36 . 1 . 339000 Aplicações Diretas
101 - 1 . 2013 . 8 . 243 . 6 . 2.13 . 1 . 339000 Aplicações Diretas
175 - 1 . 2006 . 6 . 181 . 4 . 2.52 . 0 . 339000 Aplicações Diretas
59 - 1 . 2004 . 12 . 365 . 12 . 2.32 . 1 . 339000 Aplicações Diretas
37 - 1 . 2004 . 12 . 361 . 12 . 2.26 . 1 . 339000 Aplicações Diretas
88 - 1 . 2010 . 26 . 782 . 23 . 2.43 . 1 . 339000 Aplicações Diretas
66 - 1 . 2005 . 13 . 392 . 13 . 2.33 . 1 . 339000 Aplicações Diretas

Cláusula Sexta - O pagamento será feito por transferência bancária, sempre após a entrega do gás, mediante nota fiscal, apresentada na tesouraria da Prefeitura.

§ 1º - O número do CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, constante das notas fiscais/faturas deverá ser aquele fornecido na fase de habilitação (item 5.2.1, deste Edital).

§ 2º - Quando da emissão da nota fiscal, a empresa deverá citar no corpo da nota (complemento) o número da Autorização de Fornecimento, expedida por esta municipalidade.

§ 3º - Havendo reajuste no valor do gás, este será repassado somente de acordo com o divulgado pelo Governo Federal, incidindo apenas na quantidade a ser retirada.

§ 4º - Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

§ 5º - Não haverá reajuste, nem atualização de valores, exceto na ocorrência de fato que justifique a aplicação da alínea "d", do inciso II, do artigo 65, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, consolidadas

§ 6º - Todas as despesas com impostos, taxas, fretes, seguros, encargos sociais, trabalhistas e outros, correrão por conta da proponente vencedora.

Cláusula Sétima – A Contratada declara aceitar, integralmente, todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela contratante.

Parágrafo único – A existência e a atuação da fiscalização do Contratante em nada restringe a responsabilidade única, integral e exclusiva da Contratada, no que concerne aos materiais a serem adquiridos, e às suas consequências e implicações, próximas ou remotas, ou seja, materiais de ótima qualidade.

Cláusula Oitava - O descumprimento total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas sujeitará a Contratada às sanções previstas na Lei, garantida prévia e ampla defesa em processo administrativo.

Cláusula Nona – A multa aplicada no caso do não comprimento do Contrato será de 10% (dez por cento) do valor global contratado.

Cláusula Décima – O Contratante poderá rescindir administrativamente o presente contrato nas hipóteses previstas na Lei de licitações, sem que caiba à Contratada direito de qualquer indenização, sem prejuízos das penalidades pertinentes.

Cláusula Décima Primeira – O presente Contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência no todo ou em parte.

Cláusula Décima Segunda – A Contratada assume como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes com a entrega dos materiais, assim como, os aparelhos e equipamentos necessários ao bom e perfeito resultado dos mesmos. Responsabiliza-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e ainda quaisquer prejuízos que sejam causados a Contratante ou a terceiros.

§ 1º – Os danos e os prejuízos deverão ser ressarcidos à Contratante no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da notificação administrativa à Contratada sob pena de multa.

§ 2º – A Contratante não responderá por quaisquer ônus, direitos e obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária decorrentes da execução do presente Contrato, cujo cumprimento e responsabilidade caberá, exclusivamente à Contratada.

§ 3º – A Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros ainda que vinculados à execução do presente Contrato, bem como por quaisquer danos causados a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

§ 4º – A Contratada manterá durante toda a execução do Contrato as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidas na licitação.

Cláusula Décima Terceira – Constituirá encargo exclusivo da Contratada o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos e outras despesas que se fizerem necessárias decorrentes da execução de seu objeto.

Cláusula Décima Quarta - O presente contrato está vinculado à licitação oriunda do Edital de Pregão Presencial nº 0036/2017, obrigando-se à Contratada em manter a vigência do presente contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Cláusula Décima Quinta - O presente contrato rege-se pelas disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e consolidadas, que institui normas para licitações e contratos, e demais normas e princípios de direito administrativo aplicáveis.

Cláusula Décima Sexta - As partes contratantes elegem o FORO da Comarca de Videira, com a renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões judiciais relativas ou resultantes do presente Contrato.

E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente contrato, bem como observar fielmente outras disposições legais e regulamentares sobre o assunto, firmando-o em 03 (três) vias na presença das testemunhas abaixo assinadas.

MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA
CNPJ 82.826.462/0001-27
CLAUDIO SPRICIGO
Prefeito Municipal

POSTO SERIBA LTDA
CNPJ 83.400.242/0001-08
SIDNEI SERIGUELI
Procurador - Contratada

TESTEMUNHAS

MARILIA BORGA FERRONATO
CPF Nº: 066.042.359-63

GIZELI MAFFIOLETTI
CPF Nº: 088.733.359-18

CONTRATO Nº0085 /2017
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0116/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0036/2017
FINALIDADE: AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA
CONTRATADA: POSTO SERIBA LTDA.
VALOR: R$11.826,00

Ascurra

Prefeitura

EXTRATO DE CONTRATO DO CREDENCIAMENTO N. 14/2017 FMS - CELIO ALVES DOS SANTOS

Publicação Nº 1418759

Extrato de contrato do credenciamento n. 14/2017 FMS
Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Ascurra
Contratada: Célio Alves dos Santos
CPF: 516.236.509-25
Objeto: Prestação de serviços de assistência a saúde, que consiste em serviços de consultas médicas na especialidade: consulta médica em geriatria
Valor: O valor total mensal ficará determinado pela demanda atendida e apresentada em fatura com as autorizações e a lista com os nomes dos atendidos, sendo que o valor a ser praticado na prestação para todas as consultas é de R$ 50,00 (cinquenta reais) cada
Vigência: 28/9/2018

Ascurra, 7 de novembro de 2017.
Lairton Antonio Possamai
Prefeito Municipal

Enilson Erley de Freitas
Secretário de Saúde e Assistência Social

Aurora

Prefeitura

RESULTADO CHAMADA PÚBLICA 004/2017

Publicação Nº 1419353

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA

RESULTADO LICITAÇÃO

A comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Aurora, nomeada pelo Decreto Nº. 008 de 23 de Janeiro de 2017, no exercício de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados o resultado da Chamada Pública Nº. 004/2017. A empresa credenciada: AMA AGENCIA DO MEIO AMBIENTE LTDA ME.

TABELA 04 PLANILHA DE PREÇOS UNITÁRIOS	
Autorização Ambiental – AuA	R$ 100,00
Certidões de Conformidade Ambiental – CCA	R$ 100,00
Conformidade Ambiental Simplicada – CCA's	R$ 50,00
Laudo Ambiental	R$ 200,00
Denuncia Ambiental	R$ 200,00
Atividades Ambientais Diversas	R$ 100,00

Aurora, 06 de Novembro de 2017.
ALFONSO MARIA SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

Balneário Piçarras

Prefeitura

ATA PREGÃO 17/2017 FMS

Publicação Nº 1419124

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO PIÇARRAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PPROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2017 - FMS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2017 – FMS
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos trinta e um dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezessete o MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO PIÇARRAS por meio do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, pessoa jurídica de direito público, situado na ALEXANDRE GUILHERME FIGUEREDO Nº. 68, CENTRO, cidade de Balneário Piçarras, Santa Catarina, inscrito no CNPJ Nº. 04.402.872/0001-37, abaixo assinado, nos termos do artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 17/2017, RESOLVE registrar os valores oferecidos para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM O FORNECIMENTO DE PEÇAS, PARA VEÍCULOS LEVES PERTENCENTES À FROTA DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES, pelo período de 12 meses. AUTO MECANICA LLEV EIRELI ME Total do Fornecedor: R$115.820,0000
Balneário Piçarras, 31 de outubro de 2017.
Vinicio José dos Santos – Gestor do Fundo Municipal de Saúde

CONTRATOS CREDENCIAMENTO 03/2017 FMS

Publicação Nº 1419009

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO PIÇARRAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESULTADO DE LICITAÇÃO E HABILITAÇÃO
CONTRATO Nº 08 a 12/2017
REF.PROCESSO LICITATÓRIO N.º 21/2017-FMS
CONTRATAÇÃO: CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS MÉDICOS, PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS, PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS, DESTINADOS A PACIENTES EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE GRAVE OU NÃO, DE URGÊNCIA OU NÃO E POR ORDEM JUDICIAL, DOS QUAIS A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE NÃO POSSUA EM SEU QUADRO DE PROFISSIONAIS DA SAÚDE em um prazo que se estende 12 meses a partir da assinatura do presente contrato, referente os seguintes itens:

O presente contrato terá validade até 12 meses, a partir da sua assinatura.
Balneário Piçarras(SC), 31 de outubro de 2017.
Vinício José dos Santos – Gestor do Fundo Municipal de Saúde

PORTARIA 359/2017

Publicação Nº 1419749

PORTARIA N.º 359/2017

LEONEL JOSÉ MARTINS, Prefeito Municipal de Balneário Piçarras, no uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe concede o artigo 90, inciso VII, combinado com o inciso V, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE
Art. 1º - Fica retificado o preâmbulo e art.1º da portaria 325/2017, de 14 de agosto de 2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:
LEONEL JOSÉ MARTINS, Prefeito Municipal de Balneário Piçarras/SC, no uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe concede o artigo 90, inciso VII e IX, da Lei Orgânica Municipal, de acordo com o Art. 109 a 114 da Lei Complementar nº. 099/2015 Plano de Carreira do Magistério Público Municipal e considerando o que consta no Processo nº. 091/2017/SED, RESOLVE, deferir o pedido de LICENÇA PRÊMIO, formulado pela Servidora Senhora CLAUDIA ROSA INACIO, brasileira, maior, casada, portadora do CPF: 828.627.709-06 E C.I. 2867789, ocupante do cargo efetivo de Professor 3, NÍVEL 1– 4 – V – 3, matrícula nº 489 carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Educação. Correspondente ao quinquênio 02/02/2004 A 02/02/2009.
Art. 2 Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE

Balneário Piçarras (SC), 04 de outubro de 2017.
Leonel José Martins
PREFEITO MUNICIPAL

A presente Portaria foi registrada na Secretaria de Administração e Fazenda, publicada no Diário Oficial dos Municípios.

Ana Lucia Wilvert
Secretária Municipal de Administração e Fazenda

PORTARIA 365/2017

Publicação Nº 1419752

PORTARIA N.º 365/2017

LEONEL JOSÉ MARTINS, Prefeito Municipal de Balneário Piçarras, no uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe concede o artigo 90, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, DESIGNA, O Sr. LAERCIO ESEQUIEL DE LIMA PEZZATTO, brasileiro, maior, portador do CPF nº 215.398.608-76, CI nº. 29863483 SSP/SP, Carteira de Habilitação nº 02781402720, Categoria B, matrícula nº 10833, ocupante do cargo de Motorista, para representar o Município de Balneário Piçarras perante todos os órgãos de trânsito (DETRAN), possuindo poderes para transferir veículos para terceiros, assinar requerimentos e termos de transferência e alterações cadastrais, requerer segunda via do CRV e CRLV, liberar veículos, em caso de eventual apreensão, realizar o licenciamento, retirar documentos e praticar outros atos inerente ao cargo público que ocupa, visando à gestão e manutenção do patrimônio municipal.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE.

Balneário Piçarras (SC), 18 de outubro de 2017.
Leonel José Martins
Prefeito Municipal

A presente Portaria foi registrada na Secretaria de Administração e publicada no Diário Oficial dos Municípios.

Ana Lucia Wilvert
Secretária Municipal de Administração e Fazenda

PORTARIA 373/2017

Publicação Nº 1419744

PORTARIA N.º 373/2017

LEONEL JOSÉ MARTINS, Prefeito Municipal de Balneário Piçarras, no uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe concede o artigo 90, inciso VII, combinado com o inciso V, da Lei Orgânica Municipal, REVOGA, o ato instituído pela Portaria nº 068/2017 de 02 de janeiro de 2017, a conseguinte EXONERAÇÃO, do cargo de CHEFIA DE ATENDIMENTO com as atribuições a Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa do Cidadão, a Senhora MICHELE XAVIER, brasileira, maior, portador do CPF 066.215.109-77, e inscrito na CI nº. 5.580.651 SSP/SC, com a imediata exoneração e com as prerrogativas e competência que lhe concede a legislação deste Município.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE

Balneário Piçarras (SC), 01 de novembro de 2017.
Leonel José Martins
PREFEITO MUNICIPAL

A presente Portaria foi registrada na Secretaria de Administração e Fazenda, publicada no Diário Oficial dos Municípios.

Ana Lucia Wilvert
Secretária Municipal de Fazenda

PORTARIA 374/2017

Publicação Nº 1419746

PORTARIA N.º 374/2017

LEONEL JOSÉ MARTINS, Prefeito Municipal de Balneário Piçarras, no uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe concede o artigo 90, inciso VII, combinado com o inciso V, da Lei Orgânica Municipal, REVOGA, o ato instituído pela Portaria nº 069/2017 de 02 de janeiro de 2017, a conseguinte EXONERAÇÃO, do cargo de CHEFE DE TRÂNSITO, com as atribuições a Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa do Cidadão, o Senhor CELSO SEVERINO, brasileiro, maior, portador do CPF 678.805.259-04, e inscrito na CI nº. 1483807 SSP/SC, com a imediata exoneração e com as prerrogativas e competência que lhe concede a legislação deste Município.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE

Balneário Piçarras (SC), 01 de novembro de 2017.
Leonel José Martins
PREFEITO MUNICIPAL

A presente Portaria foi registrada na Secretaria de Administração e Fazenda, publicada no Diário Oficial dos Municípios.

Ana Lucia Wilvert
Secretária Municipal de Fazenda

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2017 - FME PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2017 - FME

Publicação Nº 1418829

PUBLICAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO PIÇARRAS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2017 - FME
PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2017 - FME
Fundamento: Lei Federal nº 10.520, Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Pregão Presencial para Registro de Preços, Tipo Menor Preço por item, para AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER OS ALUNOS DAS ESCOLAS E CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO PIÇARRAS NO ANO LETIVO DE 2018. Recebimento dos Envelopes até: 21/11/2017 às 09h. Data da Sessão Pública: 21/11/2017 às 09h, na Secretaria de Administração e Fazenda, situada na Avenida Emanoel Pinto, nº 1665, Centro, Balneário Piçarras/SC. O Edital na íntegra encontra-se no endereço acima citado ou no site balneariopicarras.atende.net. Balneário Piçarras(SC), 06 de novembro de 2017. Laureci Bernadete Schneider pereira – Secretária de Educação.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2017 - FME PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2017 - FME

Publicação Nº 1419300

PUBLICAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO PIÇARRAS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2017 - FME
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2017 - FME
Fundamento: Lei Federal nº 10.520, Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Pregão Presencial para Registro de Preços, Tipo Menor Preço por item, para a AQUISIÇÃO DE CARNE (SUÍNA, PEIXE, FRANGO), PARA ATENDER OS ALUNOS DAS UNIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL E CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE BALNEÁRIO PIÇARRAS NO ANO LETIVO DE 2018. Recebimento dos Envelopes até: 23/11/2017 às 09h. Data da Sessão Pública: 23/11/2017 às 09h, na Secretaria de Administração e Fazenda, situada na Avenida Emanoel Pinto, nº 1665, Centro, Balneário Piçarras/SC. O Edital na íntegra encontra-se no endereço acima citado ou no site balneariopicarras.atende.net. Balneário Piçarras(SC), 06 de novembro de 2017. Laureci Bernadete Schneider Pereira – Secretária de Educação.

Balneário Rincão

Prefeitura

AVISO DE RETIFICAÇÃO PP- 078/PMBR/2017

Publicação Nº 1419356

AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE PREGÁO PRESENCIAL Nº. 078/PMBR/2017
Registro de Preços para futuras aquisições de uniformes para uso dos servidores da Prefeitura Municipal de Balneário Rincão, Fundo Municipal de Saúde e Autarquia SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Balneário Rincão/SC, publicado na Edição Nº. 2375, em 01/11/2017 do Diário Oficial dos Municípios – DOM, fica retificado em sua publicação conforme segue:
Onde se lê:
Data e horário da sessão de abertura: 20/10/2017 às 14h00min.
Leia-se:
Data e horário da sessão de abertura: 20/11/2017 às 14h00min.
Permanecem as mesmas quantidades solicitadas no Edital. Fica mantido a data de protocolo e abertura do referido Edital, por interesse público e conveniência administrativa, conforme previsto na Lei Nº. 8.666/93. Feita a retificação, ficam todos interessados notificados para os fins legais e de direito.

Balneário Rincão, 06 de Novembro de 2017.
GISELE P. FERREIRA
PREGOEIRA

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº. 080/PMBR/2017

Publicação Nº 1419874

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE BALNEARIO RINCÃO
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Tomada de Preços Nº. 080/PMBR/2017
Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL.
Data e horário da sessão de abertura: 23/11/2017 às 14h00min.
Local: Prefeitura Municipal de Balneario Rincão/SC, situado na Avenida Leoberto Leal, 1071, Centro, do Município de Balneario Rincão - SC.
Objeto: Contratação de empresa do ramo pertinente para sinalização vertical e horizontal no trecho entre as ruas Lauro Muller e o Acesso Sul, da Rua Antônio Pagani, localizada no Bairro Rincão Sul do Município de Balneário Rincão/SC., obedecendo integralmente às especificações e determinações previstas na planilha orçamentária, memorial descritivo em Anexo.
Edital: Completo e demais esclarecimentos poderão ser obtidos de segunda a sexta-feira no Departamento de Compras Materiais e Patrimônio do Município de Balneário Rincão, na Avenida Leoberto Leal, 1071, Centro, do Município de Balneário Rincão - SC, no horário das 13:00 as 19:00 horas, ou pelos telefones (***48) 3468-7218, ou através do endereço eletrônico licitacao.rincao@hotmail.com.

Balneário Rincão – SC, 06 de Novembro de 2017.
RAFAEL MOTTA CUSTÓDIO
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Bandeirante

Prefeitura

CHAMADA PÚBLICA Nº 14_2017

Publicação Nº 1419401

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA N° 14/2017

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO torna Público o Presente Edital de Chamada Pública visando a contratação de Professor de Ciências 20 horas, na Escola Municipal Bandeirante e Escola Municipal Anita Garibaldi. A presente chamada acontecerá no dia 08 de Novembro de 2017, às 14:00h junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, sito na Avenida Santo Antônio, 1069, Centro, no Município de Bandeirante. Para a chamada será necessário os seguintes requisitos:

1º Habilitação na área;
2º Cursando habilitação na área;
3º Tempo de serviço no magistério.

Bandeirante-SC, 07 de Novembro de 2017.
MARLEI OLIBONI LAMB
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo.

CHAMADA PÚBLICA Nº 15_2017

Publicação Nº 1419403

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA N° 15/2017

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO torna Público o Presente Edital de Chamada Pública visando a contratação de Professor de História 40 horas, na Escola Municipal Bandeirante e Escola Municipal Anita Garibaldi. A presente chamada acontecerá no dia 08 de Novembro de 2017, às 14:30h junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, sito na Avenida Santo Antônio, 1069, Centro, no Município de Bandeirante. Para a chamada será necessário os seguintes requisitos:

1º Habilitação na área;
2º Cursando habilitação na área;
3º Tempo de serviço no magistério.

Bandeirante-SC, 07 de Novembro de 2017.
MARLEI OLIBONI LAMB
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo.

EDITAL 13_2017 DE MATRÍCULAS 2018

Publicação Nº 1419413

EDITAL Nº 13/2017

Em, 07 de Novembro de 2017.
O PREFEITO MUNICIPAL DE BANDEIRANTE, ESTADO DE SANTA CATARINA, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E
TURISMO, usando da competência que lhe confere o Art. 182 e Art. 183, da lei Orgânica Municipal de 09 de Dezembro de 1997 e conforme prevê a Lei 9.394/96- LDB (Lei de Diretrizes e Bases); Lei n° 11.114/05; Lei nº 11.274/06 e Normas estabelecidas pelo Conselho Nacional de Educação; Resolução nº 5 de 17 de Dezembro de 2009/ Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil; conforme Lei 11.770 de 9 de Setembro de 2008 e decreto nº 7.052 de 23 de Dezembro de 2009 e Lei 11.700 de 13 de Junho de 2008; a partir do presente Edital:
REGULAMENTA O PLANO MUNICIPAL DE MATRICULAS PARA O ANO LETIVO DE 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Art. 1°- Fica regulamentado no município de Bandeirante, Estado de Santa Catarina, para as escolas da Rede Municipal de Ensino, nos níveis de Educação Infantil e Ensino Fundamental, o Plano de Matrículas para o ano letivo de 2018 por meio deste Edital.

DA APRESENTAÇÃO

Art. 2° - A Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, como parte integrante das atividades programadas, estabelece por meio do presente Edital as diretrizes gerais para a execução da matrícula para o ano letivo de 2018.
I- Com o processo de matrícula para o ano de 2018, espera-se garantir a oferta do Ensino Fundamental, oportunizando o acesso à escola para as crianças do município de Bandeirante, na faixa etária a partir dos 6 (seis) anos completos ou a completar até o dia 31 de março de 2018.

II- Inscrições e matrículas para as crianças de creches em período parcial de 4 (quatro) horas, com idade de 1 (um) ano completo a 04 (quatro) anos a completar até o dia 31 de março de 2018.
III- As crianças que completaram quatro anos até 31 de março de 2018 e as crianças com 04 e 05 anos serão atendidas em turmas de Pré-escolar, em período parcial de quatro horas.

DOS OBJETIVOS
Art. 3°- O Plano de Regulamentação de Matrículas tem por objetivo:

GERAL

Assegurar matrículas de todas as crianças de Educação Infantil – 04 (quatro) e 05 (cinco) e Ensino Fundamental- Anos Inicias e Anos Finais, em idade escolar, inclusive para as que não tiveram acesso na rede própria, oferecido em Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino, nos termos da legislação vigente.
ESPECÍFICOS

I - Efetuar a matrícula automática dos educandos que já freqüentam o Ensino Fundamental de nove anos, independentemente da:
a) Condição física, mental e sensorial;
b) Ano.
II- Inscrever, classificar por zoneamento, e matricular todas as crianças que completam 6 (seis) anos até dia 31 de Março de 2018, no Ensino Fundamental de nove anos;
III- Reconduzir à escola o educando evadido;
IV- Oferecer vagas para matricular todas as crianças da Pré-escola na Rede Municipal de Ensino.

DAS CARACTERÍSTICAS
ENSINO FUNDAMENTAL
Art. 4° A prioridade de matrícula será para os educandos do Ensino

Fundamental, inclusive aos que não tiveram acesso na idade própria, garantindo a inclusão de todos.
Art. 5°- Para o ingresso no 1° ano do Ensino Fundamental será realizada a inscrição dos educandos e efetivada a classificação pelo zoneamento, nas Unidades Escolares que oferecerem matricula, e posterior efetivação das matrículas.
Parágrafo único – Garantir-se-á o direito a educação, com acesso e permanecia, conforme preconiza a LDBEN 9394/96.

CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO PELO ZONEAMENTO

I - A matrícula deverá obedecer ao critério de residência mais próxima a Unidade Escolar do educando, seja ela municipal ou estadual.

EDUCAÇÃO INFANTIL
Art.6°- O ingresso de crianças, independente das condições físicas, mentais e sensoriais, nas classes de creche e pré-escola, constituir-se-á de:

CRECHES

a) Maternal I- 01 a 02 anos;
b) Maternal II- 02 anos e 03 anos;
c) Maternal III- 03 anos a 03 anos e 06 meses
d) Maternal IV- 03 anos e 06 meses a 04 anos incompletos.

I - As crianças que completaram quatro anos até 31 de Março de 2018, serão atendidas em turmas de pré-escola nas Unidades Escolares de Ensino – Escola Municipal Anita Garibaldi e CEI Nosso Sonho.
II- Observar-se-ão os seguintes critérios no processo de classificação das crianças em creches:
a) Serão oferecidas vagas as crianças que não estiverem matriculadas em outra Unidade Escolar da Rede Pública de Ensino ou Privada;
b) Filhos de famílias hipossuficientes economicamente, ou que estejam recebendo o Bolsa Família, ou que estejam acompanhados e encaminhados por técnicos sociais e educacionais;
c) Filhos de Funcionários Públicos Municipais;
d) Filhos de mães que trabalham fora de casa, respeitando o zoneamento.

III - Durante o ano letivo, se houver necessidade, nas turmas de creche, (Maternal I, Maternal II, Maternal III, Maternal IV), quando houver vaga e ou disponibilidade de espaço físico, poderá haver o ingresso de crianças, respeitando a idade correspondente da turma.

PRÉ ESCOLA

I - Crianças com 4 anos completos ou a completar até 31 de março de 2018;
II - Crianças com 5 anos completos ou a completar até 31 de março de 2018.

DIRETRIZES BÁSICAS PARA EXECUÇÃO DO PLANO DE MATRÍCULA

Art. 7 – As diretrizes básicas para a execução do Plano de Matrículas são as seguintes:

I- DA MATRÍCULA DO ENSINO FUNDAMENTAL

a) O sistema de matrícula destina-se a garantir vaga ao educando regularmente matriculado no Ensino Fundamental de nove anos, mediante a confirmação dos pais ou responsáveis pelo educando, desde que obedecido o Critério de Zoneamento, para matrícula no Ensino Fundamental - Anos Finais.
b) As matrículas para o Ensino Fundamental de nove anos serão efetuadas no ano indicado, conforme o resultado do processo de avaliação em vigor.
c) Portanto, cabe à escola, efetuar a matrícula automática de todos os seus educandos já matriculados no Ensino Fundamental de nove anos, completando, se houver necessidade, os dados na ficha de matrícula já existente na Unidade Escolar, sem necessidade de preenchimento de nova ficha.
d) Será de compromisso da família, comunicar à escola qualquer alteração dos dados existentes na ficha de matrícula. Para tanto, é necessário que os pais ou responsáveis compareçam à Unidade Escolar para a confirmação dos dados, em data oportuna ou comunicado da Secretaria Escolar.

II - DA EFETIVAÇÃO DA MATRÍCULA DO ENSINO FUNDAMENTAL

a) A matrícula deverá ser realizada pelos pais ou responsáveis do educando, por meio do preenchimento da ficha de matrícula.
b) O educando evadido, que não possuir documentos comprobatórios de seu grau de escolarização, será submetido a teste de verificação de aprendizagem e será matriculado no Ensino Fundamental, de acordo com o seu desempenho na verificação (Lei n° 9.394/96, art.24, inciso II, alínea C).
c) A matrícula no 1º ano do Ensino Fundamental de nove anos, para os educandos que não freqüentaram a Educação Infantil na Unidade Escolar (que pretendem freqüentar o Ensino Fundamental), deverá ser efetivada pelos pais ou responsáveis.
d) Em caso da não existência da vaga na Unidade Escolar, os pais ou responsáveis serão orientados a buscar vaga em outro estabelecimento de ensino.

II- DA ORGANIZAÇÃO DAS CLASSES/TURMAS
As classes/ turmas ficarão assim constituídas, conforme Lei Municipal nº 1170 de 14 de janeiro de 2016:
a) ENSINO FUNDAMENTAL DE NOVE ANOS

Parágrafo 1º - Será criada uma nova turma quando o número de educandos matriculados exceder, observando-se os critérios estabelecidos, existência de espaço físico adequado e avaliação da Equipe Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo e/ou determinação do Ministério Público.
Parágrafo 2º - Para as turmas com educandos com Transtorno Global de Desenvolvimento
(TDG), terá um auxiliar de sala (segundo professor), conforme prevê a legislação pertinente e
avaliação da Equipe Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo.

a) EDUCAÇÃO INFANTIL

Centro de Educação Infantil · Maternal I - 05 a 12 crianças · Maternal II - 07 a 15 crianças · Maternal III – 10 a 16 crianças · Maternal IV – 10 a 16 crianças	Pré- Escola · 04 anos – 15 a 25 educandos · 05 anos - 15 a 25 educandos

DOCUMENTAÇÃO

Art. 8°- A documentação exigida no ato da matrícula será a seguinte:

EDUCAÇÃO INFANTIL

· Carteira de vacinação da criança (cópia);
· Certidão de nascimento (cópia) ou RG e CPF;
· Cartão do SUS;
· Comprovante de residência (cópia);
· Número de telefone para contato dos pais e familiares;
· Comprovante de renda dos pais, ou de recebimento do Bolsa

Família, ou atestado de trabalho dos pais ou responsáveis;
· Atestado de Necessidade de Alimentação Especial, expedido por profissional competente na área.

ENSINO FUNDAMENTAL
· Atestado de freqüência ou histórico escolar;
· Certidão de nascimento;
· Cartão do SUS
· Carteira de Identidade e CPF, (cópia) se possuir;
· Carteira de vacinação;
· Número de telefone para contato dos pais e familiares
· Comprovante de vacina triviral ou duplaviral (vacina de rubéola) para meninas a partir dos 12 anos de idade;
· Comprovante de residência (cópia);
· Atestado de Necessidade de Alimentação Especial, expedido por profissional competente.

§1°- A Unidade Escolar deverá manter o registro a vida escolar do educando, porém se no ano da matrícula, o educando que não apresentar a documentação exigida, terá o prazo de 30 (trinta) dias para fazê-lo.
§2° - Se o educando não possuir documentação, a Unidade Escolar o encaminhará aos órgãos competentes, objetivando auxiliar aos pais ou responsáveis na regularização de sua documentação.

DO CRONOGRAMA E DO LOCAL

PRÉ ESCOLAR E ENSINO FUNDAMENTAL

Art. 9°- De 07 de Novembro a 06 de Dezembro de 2017 ocorreram as rematrículas automáticas com a possível solicitação da presença dos pais ou responsáveis dos casos de fichas de matriculas incompletas, para o ano de 2018 de acordo com o horário estabelecido neste edital:
· Crianças da pré-escola já matriculadas na mesma Rede de Ensino
· Educandos matriculados no Ensino Fundamental de nove anos (2° a 9° anos);
· Educandos do Ensino Fundamental de nove anos (1°ano), que estejam frequentando a Educação Infantil na Rede de Ensino Municipal, que pretendem cursar o Ensino Fundamental.

Art. 10°- Para os educandos do Ensino Fundamental de nove anos (1°ano), e pré-escolar que não estejam matriculados na Educação Infantil na Unidade Escolar que pretendem freqüentar o Ensino Fundamental, a inscrição ocorre no período de 07 de Novembro a 06 de Dezembro de 2017, nas Unidades Escolares.
Parágrafo único- A efetivação das matrículas para o pré-escolar e 1°ano, será entre os dias
07 de Novembro a 06 de Dezembro, pelos pais ou responsáveis na Unidade Escolar.

CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL NOSSO SONHO

Art.11- Será feita a rematrícula automática, para todas as crianças da Creche no período de 07 de Novembro a 06 de Dezembro de 2017, na Unidade Escolar.
Art. 12- As novas matriculas para as crianças que ainda não freqüentam a Creche serão feitos no período de 07 de Novembro a 06 de Dezembro de 2017, no Centro de Educação Infantil Nosso Sonho das 7h45min às 11h00min e das 13h00min às 16h45min.

DA DIVULGAÇÃO
Art.13- A ampla divulgação do período de destinado á realização da matrícula deve ser o suporte para
atingir o objetivo proposto pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e
Turismo.
I-A Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo e as Unidades Escolares serão responsáveis pela divulgação da Campanha de Matrícula e deverão utilizar todos os meios de comunicação disponíveis no município, bem como no rádio.
DO RELATÓRIO

Art. 14 – Após o prazo estipulado para a realização das matrículas serão elaborados relatórios pelas Unidades de Ensino e enviados à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, com a finalidade de avaliar o alcance do objetivo proposto até o dia 15 de dezembro de 2017.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Art. 15 – As Unidades Escolares deverão envolver todas as Entidades Organizadas das Comunidades para a divulgação, com o objetivo de maios êxito na efetivação das matrículas.
Art.16 - Em função da demanda de matrícula a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo se reserva o direito de aplicar o critério de zoneamento nas Unidades Escolares da zona urbana e rural.
Parágrafo único- Para a definição do espaço geográfico para o zoneamento será observada a orientação do mapa geográfico, priorizando a maior proximidade.
Art.17- Ficam sujeitos às presentes diretrizes, todos os Estabelecimentos de Ensino mantidos pelo Município de Bandeirante.
Art. 18- Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTE

Em, 07 de Novembro de 2017.
CELSO BIEGELMEIER
Prefeito Municipal

MARLEI OLIBONI LAMB
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo

EDITAL 24 2017 DE CHAMAMENTO TESTE SELETIVO 05 2016 - NILCE THEREZINHA MENEGAZ

Publicação Nº 1419677

EDITAL Nº 24/2017.
Convoca para exercer as funções do Cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM a Candidata aprovados pelo Edital de Teste Seletivo nº 005/2016, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bandeirante, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais dispositivos constitucionais e legais vigentes,

Considerando o Edital de Teste Seletivo nº 005/2016, de 05/09/2016;

Considerando a homologação do resultado final contida no Decreto nº 096 datado de 05/12/2016;

RESOLVE:
Art. 1º Convocar a candidata aprovada e classificada Senhora NILCE THEREZINHA MENEGAZ a realizar exame de boa saúde física e mental para admissão em caráter temporário para exercer as funções do Cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM.

Art. 2º As despesas decorrentes do Exame Médico correrão por conta da candidata.

Art. 3º Se considerada "Apta" no exame de boa saúde física e mental a candidata deverá comparecer no prazo máximo de 05 (cinco) dias no Setor de Pessoal da Prefeitura Municipal de Bandeirante (SC), apresentando toda a documentação indispensável e imprescindível para sua regular e efetiva contratação na função para qual

foi aprovada, abaixo listada:
a) Cópia de CPF
b) Cópia carteira identidade
c) 01 foto 3x4 recente
d) Cópia titulo de eleitor
e) Comprovante ultima votação
f) Cópia quitação militar (masculino)
g) Carteira de trabalho
h) PIS/Pasep
i) Atestado de boa saúde física e mental
j) Conta para deposito
k) Certidão de nascimento/casamento
l) Certidão de nascimento filhos
m) Comprovante de residência
n) Folha corrida judicial/efeitos criminais (fórum)
o) Certidão de quitação com as obrigações eleitorais (fórum)
p) Declaração de não aplicação de penalidades disciplinares em emprego/funções no serviço público

Art. 4º As atividades inerentes ao cargo serão desenvolvidas junto as Secretarias Municipais de acordo com a conveniência da municipalidade.

Art. 5º Este Edital será publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Bandeirante (SC), sito na Avenida Santo Antônio, sn, centro.

Art. 6º O candidato não poderá alegar desconhecimento do inteiro deste Edital e do Edital nº 005/2016, de 05/09/2016, e outras cominações legais correlatas, ficando sujeitas as condições neles estabelecidas.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bandeirante (SC),
em 07 de novembro de 2017.
CELSO BIEGELMEIER
Prefeito Municipal

EDITAL 25 2017 DE CHAMAMENTO CONCURSO PÚBLICO 01 2017 - LUCIANO JOHANN

Publicação Nº 1419698

EDITAL Nº 25/2017.
Convoca para exercer o cargo de AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS o Candidato aprovado pelo Concurso Público nº 001/2017, Edital nº 10/2017 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bandeirante, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais dispositivos constitucionais e legais vigentes,

Considerando o Edital nº 10/2017 de Concurso Público nº 001/2017, de 24/07/2017;
Considerando a homologação do resultado final contida no Decreto nº 073/2017, de 31/10/2017;

RESOLVE:
Art. 1º Convocar o candidato aprovado e classificado Senhor LUCIANO JOHANN a realizar Exame de Boa Saúde Física e Mental para admissão em Provimento Efetivo para exercer o Cargo de AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS.

Art. 2º As despesas decorrentes do Exame Médico correrão por conta do candidato.

Art. 3º Se considerado "Apto" no Exame de Boa Saúde Física e Mental o candidato deverá comparecer no prazo máximo de 05 (cinco) dias no Setor de Pessoal da Prefeitura Municipal de Bandeirante (SC), apresentando toda a documentação indispensável e imprescindível para sua regular e efetiva nomeação no cargo para qual foi aprovado, abaixo listado:
a) Cópia de CPF
b) Cópia Carteira Identidade
c) 01 foto 3x4 recente
d) Cópia Titulo de eleitor
e) Comprovante ultima votação
f) Cópia quitação militar (masculino)
g) Carteira de trabalho
h) PIS/Pasep
i) Atestado de boa saúde física e mental
j) Conta para deposito
k) Certidão de nascimento/casamento
l) Certidão de nascimento filhos
m) Comprovante de residência
n) Folha corrida judicial/efeitos criminais (fórum/Internet)
o) Certidão de quitação com as obrigações eleitorais (Cartório Eleitoral/Internet)
p) Declaração de não aplicação de penalidades disciplinares em emprego/funções no serviço público
q) Declaração de Bens;
r) Declaração negativa de cumulação de emprego/funções no serviço público, salvo os casos previstos em lei
s) Cópia CHN
t) Comprovante de habilitação e Registro no Órgão Competente

Art. 4º As atividades inerentes ao cargo serão desenvolvidas junto as Secretarias Municipais de acordo com a conveniência da municipalidade.

Art. 5º Este Edital será publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Bandeirante (SC), sito na Avenida Santo Antônio, sn, centro.

Art. 6º O candidato não poderá alegar desconhecimento do inteiro deste Edital e do Edital nº 010/2017, de 24/07/2017, e outras cominações legais correlatas, ficando sujeitas as condições neles estabelecidas.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bandeirante (SC),
em 07 de novembro de 2017.
CELSO BIEGELMEIER
Prefeito Municipal

EDITAL 26 2017 DE CHAMAMENTO CONCURSO PÚBLICO 01 2017 - ROMULO DUTRA DE CAMPOS MAZUTTI

Publicação Nº 1419700

EDITAL Nº 26/2017.
Convoca para exercer o cargo de VIGILANTE SANITÁRIO o Candidato aprovado pelo Concurso Público nº 001/2017, Edital nº 10/2017 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bandeirante, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais dispositivos constitucionais e legais vigentes,

Considerando o Edital nº 10/2017 de Concurso Público nº 001/2017, de 24/07/2017;
Considerando a homologação do resultado final contida no Decreto nº 073/2017, de 31/10/2017;

RESOLVE:
Art. 1º Convocar o candidato aprovado e classificado Senhor ROMULO DUTRA DE CAMPOS MAZUTTI a realizar Exame de Boa Saúde Física e Mental para admissão em Provimento Efetivo para exercer o Cargo de VIGILANTE SANITÁRIO.

Art. 2º As despesas decorrentes do Exame Médico correrão por

conta do candidato.

Art. 3º Se considerado "Apto" no Exame de Boa Saúde Física e Mental o candidato deverá comparecer no prazo máximo de 05 (cinco) dias no Setor de Pessoal da Prefeitura Municipal de Bandeirante (SC), apresentando toda a documentação indispensável e imprescindível para sua regular e efetiva nomeação no cargo para qual foi aprovado, abaixo listado:
a) Cópia de CPF
b) Cópia Carteira Identidade
c) 01 foto 3x4 recente
d) Cópia Titulo de eleitor
e) Comprovante ultima votação
f) Cópia quitação militar (masculino)
g) Carteira de trabalho
h) PIS/Pasep
i) Atestado de boa saúde física e mental
j) Conta para deposito
k) Certidão de nascimento/casamento
l) Certidão de nascimento filhos
m) Comprovante de residência
n) Folha corrida judicial/efeitos criminais (fórum/Internet)
o) Certidão de quitação com as obrigações eleitorais (Cartório Eleitoral/Internet)
p) Declaração de não aplicação de penalidades disciplinares em emprego/funções no serviço público
q) Declaração de Bens;
r) Declaração negativa de cumulação de emprego/funções no serviço público, salvo os casos previstos em lei
s) Cópia CHN
t) Comprovante de habilitação e Registro no Órgão Competente

Art. 4º As atividades inerentes ao cargo serão desenvolvidas junto as Secretarias Municipais de acordo com a conveniência da municipalidade.

Art. 5º Este Edital será publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Bandeirante (SC), sito na Avenida Santo Antônio, sn, centro.

Art. 6º O candidato não poderá alegar desconhecimento do inteiro deste Edital e do Edital nº 010/2017, de 24/07/2017, e outras cominações legais correlatas, ficando sujeitas as condições neles estabelecidas.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bandeirante (SC),
em 07 de novembro de 2017.
CELSO BIEGELMEIER
Prefeito Municipal

Barra Bonita

Prefeitura

CONTRATO Nº52/2017

Publicação Nº 1419114

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº: 52/2017
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE BARRA BONITA/SC

CONTRATADO: SIGMAR ZIMMERMANN
OBJETO: Extração e retirada de saibro e macadame em propriedade de Sigmar Zimmermann.
VALOR: R$ 1.864,20((um mil oitocentos e sessenta e quatro reais e vinte centavos)).
VIGÊNCIA: 01/11/2017 a 31/12/2020.
ASSINATURA: 01/11/2017.
FUNDAMENTO: PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 89/2017, DE ACORDO COM A LEI 8.666/93 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA BONITA, 01 de NOVEMBRO de 2017.
MOACIR PIROCA
Prefeito Municipal

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº89/2017

Publicação Nº 1419051

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BARRA BONITA – SC
PROCESSO LICITATÓRIO N. 89/2017
DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 89/2017

OBJETO: Extração e retirada de saibro e macadame em propriedade de Sigmar Zimmermann.

FORNECEDOR:. SIGMAR ZIMMERMANN
ENDEREÇO:Linha Cruz e Souza, interior, Barra Bonita/SC
CPF: 845.044.639-20
Valor Contratado: R$ 1.864,20 (um mil oitocentos e sessenta e quatro reais com vinte centavos).

RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR – Os itens foram escolhidos com base no preço, qualidade e localização do imóvel.

Barra Bonita - SC, 01 de novembro de 2017.
MOACIR PIROCA
Prefeito Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇAO Nº 007/2017

Publicação Nº 1420453

EDITAL DE CONVOCAÇAO Nº 007/2017
CONVOCAÇAO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DO QUADRO DE PESSOAL TEMPORARIO DA ADMINISTRAÇAO MUNICIPAL DE BARRA BONITA-SC

O Prefeito Municipal de Barra Bonita, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições do seu cargo e de acordo com os incisos VI e VIII do artigo 73, da Lei l Orgânica do Município;

RESOLVE:
Art.1º. Convocar os aprovados no Processo Seletivo Edital 02/2017, de 05 de julho de 2017, cujo resultado foi homologado pelo decreto 975/2017 de 11 de outubro de 2017, a seguir relacionados:

Nome		Cargo		Classif.
Raquel Durrewald		Orientador Social		4º

Art.2º Os convocado deverão apresentar-se no Departamento de Recursos Humanos, junto a Prefeitura Municipal de Barra Bonita/SC, em 5(cinco) dias durante o horário de expediente munidos da seguinte documentação:

Carteira de Identidade
CPF
Título eleitoral e comprovante da ultima votação
Certidão de Casamento
Certidão de nascimento dos filhos
Nº do PIS, encontrado na Carteira de Trabalho
01 Foto 3x4
Quando em cargos que exigem formações: (certificados e registros)
Certificado de reservista (terceira)
Comprovante de Escolaridade
CNH valida na categoria exigida (cargos específicos)
Alvará de Folha Corrida (obtida na Distribuição no Fórum)
Declaração de Bens feita junto a Prefeitura Municipal
Declaração de ter sofrido ou não penalidades
Declaração de Conta bancaria para deposito salarial. (Sicoob ou BB)
Declaração nepotismo
Declaração de não acúmulos de cargos

Art.3º O não comparecimento do candidato, bem como a não apresentação dos documentos exigidos até a data aprazada ou não havendo justificativa para tal falta, importara em renuncia tácita do candidato a vaga que se classificou.

Barra Bonita-SC em 06 de novembro de 2017.
Moacir Piroca
Prefeito Municipal

EDITAL PREGÃO Nº86/2017

Publicação Nº 1418976

MUNICIPIO DE BARRA BONITA-SC
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 086/2017
EDITAL DE PREGÃO Nº 086/2017

O MUNICÍPIO DE BARRA BONITA/SC, torna público que se encontra aberto Edital de Pregão Presencial, objetivando a Contratação de materiais e serviços para realização da IV Feira da Bezerra do Município de Barra Bonita/SC..Os envelopes contendo documentação e propostas serão aceitos até as 08:30 horas do dia 20 de novembro de 2017. Informações poderão ser obtidas nesta Prefeitura, no horário comercial, junto a Av.Buenos Aires, nº 600 ou pelo fone/fax (0xx) 49 3649-0004, no Departamento de Compras.Ou no site Oficial da Prefeitura.

Barra Bonita, em 05 de novembro de 2017.
MOACIR PIROCA
Prefeito Municipal

EDITAL PREGÃO Nº87/2017

Publicação Nº 1418981

MUNICIPIO DE BARRA BONITA-SC
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 087/2017
EDITAL DE PREGÃO Nº 087/2017

O MUNICÍPIO DE BARRA BONITA/SC, torna público que se encontra aberto Edital de Pregão Presencial, objetivando a Locação de estrutura em lona para Festividades de Aniversário do Município. Os envelopes contendo documentação e propostas serão aceitos até as 09:30 horas do dia 20 de novembro de 2017. Informações poderão ser obtidas nesta Prefeitura, no horário comercial, junto a Av.Buenos Aires, nº 600 ou pelo fone/fax (0xx) 49 3649-0004, no Departamento de Compras.Ou no site Oficial da Prefeitura.

Barra Bonita, em 05 de novembro de 2017.
MOACIR PIROCA
Prefeito Municipal

EDITAL PREGÃO Nº88/2017

Publicação Nº 1418985

MUNICIPIO DE BARRA BONITA-SC
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 088/2017
EDITAL DE PREGÃO Nº 088/2017

O MUNICÍPIO DE BARRA BONITA/SC, torna público que se encontra aberto Edital de Pregão Presencial, objetivando a Contratação de empresa especializada em vigilância para Expo Barra Bonita/SC.. Os envelopes contendo documentação e propostas serão aceitos até as 08:30 horas do dia 21 de novembro de 2017. Informações poderão ser obtidas nesta Prefeitura, no horário comercial, junto a Av.Buenos Aires, nº 600 ou pelo fone/fax (0xx) 49 3649-0004, no Departamento de Compras.Ou no site Oficial da Prefeitura.

Barra Bonita, em 06 de novembro de 2017.
MOACIR PIROCA
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 351, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2017

Publicação Nº 1419647

PORTARIA N.º 351, de 06 de novembro de 2017.
"Admite servidora e dá outras providencias"

O Prefeito Municipal de Barra Bonita, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições do seu cargo e de acordo com os incisos VI e VIII do artigo 73, da Lei Orgânica do Município, combinado com as disposições da Lei Complementar nº 20/2004 e alterações , de 05 de março de 2004, e Processo Seletivo edital nº002/2017

Resolve;
Art. 1º - Admitir em caráter temporário, a Senhora, Estéfani De Bona, CPF nº 083.339.659-54, para ocupar o Cargo de Orientador Social, Anexo Único, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal, com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, com jornada de trabalho de 40 horas semanal, pelo período de 06 de novembro de 2017 até 05 de novembro de 2018, sob regime estatutário e Regime Geral da Previdência Social,e vencimentos previstos em Lei.

Art.2º. As despesas decorrentes de aplicação deste ato, correrão a conta do Orçamento Municipal vigente em cada exercício.
Art.3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art.4º Ficam revogadas as disposições em contrario.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA BONITA, em 06 de novembro de 2017.
Moacir Piroca
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi registrada e,Publicada na forma da Lei.

PORTARIA N.º350, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2017

Publicação Nº 1419506

PORTARIA N.º350, de 06 de novembro de 2017
"Dispensa servidora contratada temporariamente e da outras providências"

O Prefeito Municipal de Barra Bonita, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições do seu cargo e de acordo com os incisos VI e VIII do artigo 73, da Lei l Orgânica do Município.

Resolve:

Art. 1º - Dispensar por termino de contrato a servidora Cloe Spada, matricula numero 424201, ocupante do cargo de Orientador Social, a partir desta data.

Art.2º. As despesas decorrentes de aplicação deste ato correrão a conta do Orçamento Municipal.

Art.3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barra Bonita, Estado de Santa Catarina, em 06 de novembro de 2017.
Moacir Piroca
Prefeito Municipal

Barra Velha

Prefeitura

LEI Nº 1630 - DE 25 DE OUTUBRO DE 2017.

Publicação Nº 1419389

LEI Nº 1630 - DE 25 DE OUTUBRO DE 2017.
"DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

VALTER MARINO ZIMMERMANN, Prefeito de Barra Velha, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, faz saber a todos habitantes que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º São estabelecidas, para a elaboração do orçamento do Município de Barra Velha, relativo ao exercício financeiro de 2018, as diretrizes gerais de que tratam esta Lei, os princípios estabelecidos na Constituição Federal em seu art. 165 §2º, na Constituição Estadual no que couber, na Lei Federal nº 4.320, de 1964 e na Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, compreendendo:

I - as prioridades e metas da administração pública do Município de Barra Velha;

II - a estrutura e organização do orçamento fiscal;

III - as diretrizes para elaboração e execução dos orçamentos do Município e suas alterações;

IV - as disposições sobre operações de crédito e relativas à dívida pública Municipal;

V - as disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;

VI - as disposições sobre as alterações na legislação tributária do município; e

VII – as disposições gerais.

CAPÍTULO I

DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2º Em consonância com o art. 165 § 2º, da Constituição Federal, as metas e as prioridades para o exercício financeiro de 2018, são as especificadas, no Anexo de Metas e Prioridades que integra esta Lei, as quais terão precedência na alocação de recursos na Lei Orçamentária de 2018, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas, elaboradas a partir dos programas e ações estabelecidos no plano plurianual 2018-2021 do Município de Barra Velha.

§ 1º Na elaboração da proposta orçamentária de 2018 e durante a sua execução, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas estabelecidas nesta Lei a fim de compatibilizar a despesa fixada com a receita estimada, de forma a assegurar o equilíbrio das contas públicas e o atendimento às necessidades da sociedade.

§ 2º Durante a execução orçamentária de 2018, o Executivo Municipal, autorizado por Lei, poderá incluir outras ações e programas, constantes do Plano Plurianual 2018-2021, ou que tenham sido objeto de leis específicas, na forma de crédito especial.

§ 3º As metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública para o exercício de 2018, de que trata o art. 4º da Lei Complementar 101/2000, são as identificadas nos Demonstrativos integrantes desta Lei, e que conterá ainda:

I - Demonstrativo I - Metas Anuais;

II - Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício de Anterior;

III - Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos três Exercícios Anteriores;

IV - Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido;

V - Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;

VI - Demonstrativo VI –Receitas e Despesas Previdenciárias do Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos;

VII - Demonstrativo VII - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita;

VIII - Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado;

IX - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida;

X - Demonstrativo da Projeção Atuarial do RPPS;

XI - Demonstrativo da Memória e Metodologia de Cálculo das Metas Fiscais de Receita;

XII - Demonstrativo da Memória e Metodologia de Cálculo das Metas Fiscais de Despesa;

XIII - Demonstrativo da Memória e Metodologia de Cálculo das Metas Fiscais de Resultado Primário;

XIV - Demonstrativo da Memória e Metodologia de Cálculo das Metas Fiscais de Resultado Nominal;

XV - Demonstrativo da Memória e Metodologia de Cálculo das Metas Fiscais de Montante da Dívida;

XVI - Demonstrativo dos Riscos Fiscais e Providências.
CAPÍTULO II

DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DO ORÇAMENTO FISCAL

Art. 3º Para efeito desta Lei, entende-se por:

I – classificação institucional reflete a estrutura organizacional de alocação dos créditos orçamentários, e está em dois níveis hierárquicos: órgãos e unidades orçamentárias;

II – órgão: Secretaria ou Entidade desse mesmo grau, aos quais

estão vinculadas as respectivas unidades orçamentárias. É o maior nível da classificação institucional;

III - unidade orçamentária: segmento da administração direta ou indireta a que o orçamento do Município consigna dotações específicas para a realização de seus programas de trabalho e respectivas ações, sobre os quais exerce o poder de disposição. É o menor nível da classificação institucional;

IV – função é representada pelos dois primeiros dígitos da classificação funcional e pode ser traduzida como o maior nível de agregação das diversas áreas de atuação do setor público;

V – subfunção é indicada pelos três últimos dígitos da classificação funcional, representa um nível de agregação imediatamente inferior à função e deve evidenciar cada área da atuação governamental, por intermédio da agregação de determinado subconjunto de despesas e identificação da natureza básica das ações que se aglutinam em torno das funções;

VI – programa é o instrumento de organização de ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no Plano Plurianual;

VII – ação são operações das quais resultam produtos (bens ou serviços), que contribuem para atender ao objetivo de um programa;

VIII – atividade é o instrumento de programação utilizado para alcançar o objetivo de um programa envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto ou serviço necessário à manutenção da ação de governo;

IX – projeto é o instrumento de programação utilizado para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;

X – operações especiais são despesas que não contribuem para a manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não gera contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços;

XI – categoria econômica é a classificação das receitas e despesas em operações correntes ou de capital, objetivando propiciar elementos para uma avaliação do efeito econômico das transações do setor público;

XII – grupos de despesas constituem agrupamento de elementos com características assemelhadas quanto à natureza operacional do gasto;

XIII – modalidade de aplicação é classificação da natureza da despesa que tem por finalidade indicar se os recursos orçamentários serão aplicados diretamente pelos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal ou, mediante transferência para órgãos e entidades de outras esferas de governo ou por instituições privadas, sendo identificada na lei orçamentária e em seus créditos adicionais;

XIV– receita são recursos auferidos na gestão, a serem computados na apuração do resultado do exercício, desdobrados nas categorias econômicas de correntes e de capital;

XV - execução física é a autorização para que o contratado realize a obra, forneça o bem ou preste o serviço;

XVI - execução orçamentária é a utilização dos créditos consignados no Orçamento Geral e nos créditos adicionais, mediante empenho e a liquidação da despesa, inclusive sua inscrição em restos a pagar;

XVII - execução financeira trata do pagamento da despesa, inclusive dos restos a pagar já inscritos.

§ 1º Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 2º Cada atividade, projeto e operação especial identificará a função, subfunção e programa às quais se vinculam.

Art. 4º A Lei Orçamentária para 2018 evidenciará as Receitas e Despesas de cada uma das Unidades Gestoras, identificadas com código da destinação dos recursos, especificando aquelas vinculadas aos seus fundos, autarquias e fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público e aos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social, desdobrada as despesas por função subfunção, programa, projetos, atividades ou operações especiais e, quanto à natureza, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, de conformidade com as Portarias nº 42, de 1999, do Ministério do Orçamento e Gestão MOG, que atualiza a discriminação da despesa por funções de que trata o inciso I, do § 1º do art. 2º e § 2º do art. 8º, ambos da Lei Federal nº 4.320, de 1964, Portaria Interministerial nº 163, de 2001, Portaria Conjunta STN/SOF nº 1/2014, de 10 de dezembro de 2014 e alterações posteriores, na forma dos seguintes anexos:

I - Demonstrativo da Receita e Despesa segundo as Categorias Econômicas (Anexo 1 da Lei 4.320, de 1964, Adendo II da Portaria SOF/SEPLAN nº 8, de 1985);

II - AL1 – Receita (Fonte) Despesa(Função) (Art. 2º, Par 1º, Alínea I da Lei 4.320/64);

III - Demonstrativo da Receita, segundo as Categorias Econômicas (Anexo 2 da Lei 4.320, de 1964, Adendo III da Portaria SOF/SEPLAN nº 8, de 1985);

IV -Anexo 02 - Desp. Segundo Cat. Econômica (Consolidado por Elemento) - (Anexo 2 da Lei 4.320/64 - ADENDO III Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985 - Natureza da Despesa);

V - Anexo 02 - Despesa Seg. Categoria Econômica (Órgão) - (Anexo 2 da Lei 4.320/64 - ADENDO III Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985 - Natureza da Despesa)

VI - Anexo 02 - Despesa Seg. Cat. Econômica (Órg. Unid.) - (Anexo 2 da Lei 4.320/64 - ADENDO III Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985 - Natureza da Despesa);
VII - Anexo 02 - Natureza da Despesa Segundo as Categorias Econômicas (Ação) - (Anexo 2, Lei 4320/64, Port. SOF nº 8 de 04/02/1985 - Adendo III);

VIII - Anexo 02 - Despesa por Unidade Orçamentária Segundo Cat. Econômica - (ANEXO II da Lei 4.320/64 - Adendo III Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985);

IX- Demonstrativo das Funções e Subfunções de Governo (Anexo 5 da Lei 4.320, de 1964, Adendo V da Portaria SOF/SEPLAN nº 8, de 1985);

X - Anexo 06 - Programa de Trabalho (por Órgão e Unidade Orçamentária) (Anexo 6 da Lei 4.320, de 1964, Adendo V da Portaria SOF/SEPLAN nº 8, de 1985);

XI - Anexo 07 - Programa de Trabalho por Função/Subfunção/

Programa/Ação (Anexo 7 da Lei 4.320, de 1964, Adendo VI da Portaria SOF/SEPLAN nº 8, de 1985);

XII - Anexo 08 - Despesa por Função/Sub/Programa Conforme Vínculo de Recursos (Anexo 8 da Lei 4.320, de 1964, Adendo VII da Portaria SOF/SEPLAN nº 8, de 1985);

XIII - Anexo 09 - Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Anexo 9 da Lei 4.320, de 1964, Adendo VIII da Portaria SOF/SEPLAN nº 8, de 1985);

XIV - Demonstrativo da Evolução da Receita e Despesa-conforme disposto na Lei n° 4.320, de 17.03.64 - Art. 22, alínea III;

XV - Demonstrativo da estimativa e Compensação da Renúncia de Receita, na forma estabelecida no art. 14 da LRF (art. 5º, II da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000);

XVI - Demonstrativos das Margens de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado (art. 5º, II da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000);

XVII - Demonstrativo da Compatibilidade da Programação dos Orçamentos com os Objetivos e Metas estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias (art. 5º, I da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000);

§ 1º. O Orçamento dos fundos, das autarquias e das fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público, que acompanham o Orçamento Geral do Município, evidenciarão suas receitas e despesas conforme disposto no caput deste artigo.

§ 2º. A mensagem de encaminhamento da Proposta Orçamentária atenderá o disposto no Inciso I, do art. 22, da Lei Federal nº 4.320/64.

§ 3º. O Executivo Municipal enviará à Câmara de Vereadores os projetos de Lei Orçamentária e dos créditos adicionais, quando for o caso, com sua despesa discriminada na forma do artigo 4º desta lei.

Art.5º Os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social compreenderão a programação dos Poderes Legislativo e Executivo, dos fundos, das autarquias e das fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público, abaixo descritos:

- Fundo Municipal de Saúde;
- Fundo Municipal de Assistência Social;
- Fundo Municipal da Criança e do Adolescente;
- Fundo Municipal de Reequipamento do Corpo de Bombeiros Militar de Barra Velha;
- Fundo Municipal de Melhoria da Polícia Militar;
- Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Barra Velha;
- Fundação Municipal do Meio Ambiente;
- Fundação Municipal de Turismo, Esportes e Cultura.

Art. 6º A Lei orçamentária discriminará em categorias de programação específicas as dotações destinadas ao pagamento de precatórios judiciários, que constarão das unidades orçamentárias responsáveis pelos débitos.

Art. 7º O Executivo Municipal enviará proposta orçamentária à Câmara de Vereadores, até o dia 31/10/2017, sendo apreciada e devolvida para sanção até o encerramento da sessão legislativa do corrente ano, conforme dispõe a emenda à Lei Orgânica Municipal nº 11/2009, de 08 de maio de 2009.

§ 1º As emendas à Lei do Orçamento, depois de aprovadas em segunda votação, serão encaminhadas ao Executivo Municipal, para processamento e reenvio dos respectivos relatórios ao Legislativo, para propiciar a preparação da Redação Final.

§ 2º A Câmara de Vereadores não entrará em recesso enquanto não cumprir o disposto no caput deste artigo.

§ 3º Se o projeto de Lei Orçamentária Anual não for encaminhado à sanção até o início do exercício financeiro de 2018, fica o Executivo Municipal autorizado a executar a Proposta Orçamentária na forma original, até a sanção da respectiva Lei Orçamentária Anual.

§ 4º Os eventuais saldos negativos apurados em decorrência, do disposto no parágrafo anterior serão ajustados após a sanção da Lei Orçamentária Anual, mediante a abertura de créditos adicionais suplementares, através de decreto do Poder Executivo, usando como fontes de recursos o superávit financeiro do exercício anterior, o excesso de arrecadação, a anulação de saldos de dotações não comprometidas e a reserva de contingência, sem comprometer, neste caso, os recursos para atender os riscos fiscais previstos.

CAPÍTULO III

DAS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO E SUAS ALTERAÇÕES

Art. 8º A elaboração e a aprovação do Projeto da Lei Orçamentária de 2018e de créditos adicionais, bem como a execução das respectivas leis, deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal e o equilíbrio das contas públicas, abrangendo os Poderes Legislativo e Executivo, Fundos, Autarquias e Fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público, observando-se o princípio da publicidade e permitindo-se o amplo acesso da comunidade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas.

Art. 9º O Poder Legislativo Municipal terá como limites das despesas correntes e de capital o previsto no art. 29-A da Constituição Federal (EC 25).

Art. 10. Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, a alocação dos recursos na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais será feita de forma a propiciar o controle dos custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas desenvolvidos pelo Poder Público Municipal, conforme trata a Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

Art. 11.A proposta orçamentária anual atenderá às diretrizes gerais e aos princípios de unidade, universalidade e anualidade, não podendo o montante das despesas fixadas excederem a previsão da receita para o exercício.

Art.12. As receitas e as despesas serão estimadas tomando por base o comportamento da arrecadação dos últimos três exercícios encerrados.

§ 1º Na estimativa das receitas deverão ser consideradas, ainda, as modificações da legislação tributária, incumbindo à Administração o seguinte:

I - a atualização dos elementos físicos das unidades imobiliárias;

II - a edição de uma planta genérica de valores de forma a minimizar a diferença entre as alíquotas nominais e as efetivas;

III - a expansão do número de contribuintes;

IV - a atualização do cadastro imobiliário fiscal.

§ 2º As taxas de polícia administrativa e de serviços públicos deverão remunerar a atividade municipal de maneira a equilibrar as respectivas despesas.

§ 3º Os tributos, cujo recolhimento poderá ser efetuado em parcelas, serão corrigidos monetariamente segundo a variação estabelecida pela unidade fiscal do Município.

§ 4º Nenhum compromisso será assumido sem que exista dotação orçamentária e recursos financeiros previstos na programação de desembolso, e a inscrição de restos a pagar estará limitada ao montante das disponibilidades de caixa.

Art. 13. Se a receita estimada para 2018, comprovadamente, não atender ao disposto no artigo anterior, o Legislativo, quando da análise da Proposta Orçamentária, poderá reestimá-la, ou solicitar ao Executivo a sua alteração e a conseqüente adequação do orçamento da despesa.

Art. 14. Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita poderá afetar o cumprimento das metas estabelecidas, os Poderes Legislativo e Executivo, de forma proporcional as suas dotações e observadas a fonte de recursos, adotarão o mecanismo da limitação de empenhos e movimentação financeira no montante necessário para as seguintes despesas baixo:

I - redução de despesa com manutenção;

II - redução dos investimentos programados.

Art. 15. Não poderão ser destinados recursos para atender as despesas com ações que não sejam de competência exclusiva do Município.

Art. 16. Durante a execução orçamentária de 2018, o Executivo Municipal, autorizado por lei, poderá incluir novos projetos, atividades ou operações especiais no orçamento das unidades gestoras na forma de crédito especial, desde que se enquadre nas prioridades para o exercício de 2018 e constantes desta Lei.

Art. 17. A compensação de que trata o art. 17, § 2º da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, quando da criação ou aumento de Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado, poderá ser utilizada a partir do aproveitamento da margem líquida de expansão prevista no Anexo desta Lei, observado o limite das respectivas dotações e de gastos estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 18. Constituem riscos fiscais capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas do Município, aqueles constantes do anexo próprio desta Lei (art. 4º, § 2º da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000).

§ 1º Os riscos fiscais, caso se concretize, serão atendidos com recursos da Reserva de Contingência, do excesso de arrecadação e do superávit financeiro apurado nos balanços de exercícios anteriores.

§ 2º Sendo estes recursos insuficientes, o Executivo Municipal encaminhará projeto de lei ao Legislativo, propondo a anulação de recursos alocados para investimentos, desde que não vinculados ou não comprometidos.

Art. 19. O Orçamento para o exercício de 2018, destinará recursos para a Reserva de Contingência, limitados até5% (cinco por cento) da Receita Corrente Líquida previstas para o mesmo exercício, destinada ao atendimento dos passivos contingentes e outros riscos fiscais.

Parágrafo único. Para efeito desta lei entende-se como "Outros Riscos Fiscais", as despesas diretamente relacionadas ao funcionamento e manutenção dos serviços da Administração Pública Municipal, não orçadas ou orçadas a menor.

Art. 20. Os investimentos com duração superior a 12 (doze) meses só constarão da Lei Orçamentária Anual se contemplados no Plano Plurianual.

Art. 21. Para atender o disposto na Lei de Responsabilidade Fiscal o Poder Executivo incumbir-se-á do seguinte:

I - Estabelecer Programação Financeira e o Cronograma de execução mensal de desembolso (art. 8º da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000);

II - Publicar, até 30 (trinta) dias após o encerramento de cada bimestre, relatório resumido da execução orçamentária, verificando o alcance das metas, e se não atingidas deverá realizar cortes de dotações dos Poderes Executivo e Legislativo;

III - Os programas priorizados por esta lei, que estarão contidos no Plano Plurianual, e contemplados na Lei Orçamentária de 2018, serão desdobrados em metas quadrimestrais, para avaliação permanente pelos responsáveis e em audiência pública perante a Câmara de Vereadores até o final dos meses de maio, setembro e fevereiro, de modo a acompanhar o cumprimento de seus objetivos, avaliar gastos e cumprimento das metas estabelecidas;

IV - Os Planos, LDO, Orçamentos, Prestação de Contas, Parecer do TCE serão amplamente divulgados e ficarão à disposição da comunidade.

Art. 22. Os projetos e atividades com dotações vinculadas a recursos de convênios, operações de crédito, transferências voluntárias, alienação de bens e outros, só serão executados e utilizados, se ocorrer seu ingresso no fluxo de caixa, respeitando ainda o montante ingressado ou garantido (art. 8º, parágrafo único e art. 50, I da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000).

§Único. Os recursos de convênios não previstos nos orçamentos da receita, ou o seu excesso de arrecadação, poderão ser utilizados como fonte de recursos para abertura de crédito adicional suplementar, por ato do Chefe do Poder Executivo ou o crédito especial com autorização legislativa.

Art. 23. As renúncias de receita, estimadas para o exercício financeiro de 2018, constantes do Anexo próprio desta Lei, não serão consideradas para efeito de cálculo do orçamento da receita (art. 4º, § 2º, V e art. 14, I da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000).

Art. 24. Nenhum projeto novo poderá ser incluído no orçamento, sem antes ter assegurado recursos suficientes para obras ou etapa de obras em andamento e para a conservação do patrimônio público, salvo os projetos programados com recursos de convênios e operações de crédito (art. 45 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000).

Parágrafo único. As obras em andamento e os custos programados para conservação do patrimônio público estão demonstrados no Anexo próprio desta Lei.

Art. 25. Despesas de custeio de competência de outros entes da Federação só serão assumidos pela Administração Municipal quando firmados por convênios, acordos ou ajustes e previstos recursos na lei orçamentária (art. 62 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000).

Art. 26. A previsão das Receitas e a fixação das Despesas serão

orçadas para 2018 a preços correntes.

Art. 27. O Poder Executivo é autorizado, nos termos da legislação federal, a:

I - Realizar operações de crédito por antecipação da receita, nos termos da legislação em vigor;

II - Realizar operações de crédito até o limite estabelecido pela legislação em vigor;

III - Abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do orçamento das despesas, nos termos da legislação vigente, por decreto do Poder Executivo;

IV - Transpor, remanejar ou transferir recursos dentro da mesma categoria de programação, através de Decreto do Chefe do Poder Executivo, nos limites estabelecidos no item anterior (art. 167, VI da Constituição Federal);

V – Abrir créditos adicionais suplementares, até o limite do valor apurado no Balanço do exercício anterior, por conta do superávit financeiro, através de Decreto do Chefe do Poder Executivo;

VI–Modificar as destinações de recursos, aprovados na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, para atender às necessidades de execução do orçamento, por decreto do Poder Executivo.

§ 1º - Para efeito do disposto neste artigo, entende-se por categoria de programação o órgão, a função, a subfunção e o programa.

§ 2º Os créditos adicionais suplementares abertos por conta do superávit financeiro do exercício anterior, não contarão para apuração do limite de 25% (vinte e cinco por cento), disposto neste artigo.

Art. 28. As despesas com o pagamento de precatórios judiciais correrão à conta de dotações consignadas para esta finalidade em atividades específicas na lei orçamentária anual.

Art. 29. A transferência de recursos do Tesouro Municipal a título de subvenções, contribuições ou auxílios de capital beneficiarão entidades privadas que sejam de caráter educativo, assistencial, recreativo, cultural, esportivo, de cooperação técnica ou de saúde e voltados para o fortalecimento do associativismo municipal, nos termos do artigo 4º, I, "f", da Lei Complementar Federal Nº 101, de 04/05/00.

§ 1º A transferência de recursos à entidade privada dar-se-á após ser firmado o respectivo convênio, acordo, ajuste, termo simplificado de repasse ou instrumento congênere.

§ 2º Para efeito de habilitar-se à contemplação com verbas de subvenções, contribuições ou auxílios de capital, a entidade pleiteante deverá atender aos requisitos e as condições fixadas em Decreto do Poder Executivo.

§3º Não serão concedidos repasses financeiros à entidade:

I - Que não tenha prestado contas, tempestivamente, da aplicação de subvenção, contribuição ou auxílio de capital recebidos anteriormente;

II - Considerada sem condições de funcionamento pelo Executivo Municipal;

III - Que não atenda qualquer dos requisitos definidos pelo Executivo Municipal;

IV - Deixar de comprovar o regular funcionamento na forma dos estatutos sociais;

V - Que membros do Poder Executivo e Legislativo da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, ou respectivos cônjuges ou companheiros, sejam proprietários, controladores ou diretores.

§ 4º A prestação de contas das entidades contempladas com transferências de recursos financeiros deverá atender os prazos e as exigências regulamentares, mediante a comprovação do atendimento do interesse público a ser atendido com o repasse, sob pena de devolução dos recursos por desvio de finalidade.

§ 5º As entidades que receberem recursos do Tesouro Municipal deverão promover a devolução dos recursos não utilizados (saldo) ou utilizados em desconformidade com o objeto ou objetivo da transferência.

§ 6º Fica vedado o repasse de nova parcela às entidades que não prestarem contas dos valores recebidos do Executivo Municipal no prazo de 60 (sessenta) dias após o recebimento do recurso.

§ 7º Ficam vedados novos convênios ou prorrogação dos já existentes às entidades que não tenham suas contas aprovadas pelo Executivo Municipal.

§ 8º Para execução dos objetos previstos nas transferências de recursos públicos, poderá o Executivo Municipal exigir contrapartida financeira a ser efetivada pela entidade beneficiada.

Art. 30. A transferência de recursos financeiros à entidade privada a título de contribuição corrente ou capital ocorrerá mediante autorização em Lei específica ou destinada à entidade sem fins lucrativos selecionada para execução, em parceria com a Administração Pública Municipal, de programas e ações que contribuam diretamente para o alcance de diretrizes, objetivos e metas previstas na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Plano Plurianual.

§ 1º A alocação de recursos a entidades privadas sem fins lucrativos, a título de contribuições ou auxílio de capital, fica condicionada à autorização em Lei especial, prevista no artigo 12, § 6º, da Lei Federal Nº 4.320, de 1964, e suas alterações.

§ 2º A transferência de recursos a título de contribuição corrente não autorizada em Lei específica dependerá de publicação, para cada entidade beneficiada, de ato de autorização da unidade orçamentária transferidora, o qual conterá justificativa de que a entidade selecionada é a que melhor atende aos critérios estabelecidos para a escolha.

Art. 31. As entidades públicas e privadas beneficiadas com recursos públicos a qualquer título submeter-se-ão à fiscalização do Poder Público, com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 32. A lei orçamentária de 2018 poderá conter autorização para contratação de operação de crédito para atendimento de despesas de capital, observado o limite de endividamento previsto em Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

Art. 33. A contratação de operação de crédito deverá constar da Proposta Orçamentária e dependerá de autorização legislativa específica (art. 32 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000).

Art. 34. A verificação dos limites da dívida pública será feita na forma e nos prazos estabelecidos da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

§Único. O montante da dívida pública no exercício de 2018 não excederá os limites estabelecidos no anexo de metas fiscais que integra esta Lei, sendo que em caso de ser ultrapassado, enquanto perdurar o excesso, o Poder Executivo obterá resultado primário necessário através da limitação de empenho e movimentação financeira definida no art. 15 desta Lei. (art. 31, § 1º, II da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000).

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DO MUNICÍPIO COM O PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 35. Os Poderes Executivo e Legislativo Municipal, poderão, se necessário, proceder a realização de concurso público; e mediante lei autorizativa, poderão conceder quaisquer vantagens, aumentos de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alterações de estrutura de carreiras; e por ato administrativo efetuar admissões de pessoal aprovado em concurso público ou contratações de pessoal em caráter temporário na forma da lei, pelos órgãos e entidades da administração direta ou indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público, observados os limites e as regras da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000. (art. 169, § 1º, II da Constituição Federal).

§ 1º Os recursos para as despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos na Lei de Orçamento de 2018 ou em créditos adicionais.

§ 2º As alterações do quadro de cargos permanentes do Poder Executivo, nas quantidades legalmente fixadas somente serão possíveis nos casos de comprovada insuficiência decorrente de expansão patrimonial, incremento físico de serviços prestados à comunidade, novas atribuições recebidas no exercício de 2017 ou no decorrer de 2018, respeitando-se os requisitos para preenchimento.

§ 3º Fica autorizada a revisão geral das remunerações, subsídios, proventos e pensões dos servidores ativos e inativos dos Poderes Executivo e Legislativo, das autarquias e fundações, cujo percentual será definido em lei específica, em cumprimento ao disposto no inciso X, art. 37, da Constituição Federal.

Art. 36. A despesa total com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo não excederá aos limites estabelecidos no art. 20, III da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

Art. 37. Nos casos de necessidade temporária, de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente, a Administração Municipal poderá autorizar a realização de horas extras pelos servidores, quando as despesas com pessoal não excederem a 95% do limite estabelecido no art. 20, III da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000 (art. 22, parágrafo único, V da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000).

Art. 38. O Executivo Municipal adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal caso elas ultrapassem os limites estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal: (artigos 19 e 20, da LRF)

I - Eliminação de vantagens concedidas a servidores;

II - Eliminação das despesas com horas extras;

III - Exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão;

IV - Exoneração de servidores não estáveis, observando o artigo 33, da Emenda Constitucional Nº 19/1998;

V - No caso do inciso I, do § 3º, do artigo 169, da Constituição Federal, o objetivo poderá ser alcançado tanto pela extinção de cargos e funções.

Art. 39. Os projetos de lei relacionados a aumento de gastos com pessoal e encargos sociais, inclusive transformação de cargos, deverão cumprir o disposto nos artigos 16 e 17, da LRF.
Art. 40. Para efeito desta Lei e registros contábeis, entende-se como terceirização de mão de obra referente substituição de servidores de que trata o artigo 18, § 1º, da LRF, a contratação de mão de obra cujas atividades ou funções guardem relação com atividades ou funções previstas no Plano de Cargos da Administração Municipal, ou ainda, atividades próprias da Administração Pública Municipal, desde que, em ambos os casos, não haja utilização de materiais ou equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros.

§ Único. Quando a contratação de mão de obra envolver também fornecimento de materiais ou utilização de equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros, por não caracterizar substituição de servidores, a despesa será classificada em outros elementos de despesa que não o "34 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização".

Art. 41. O disposto no § 1º do art. 18 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, aplica-se exclusivamente para fins de cálculo do limite da despesa total com pessoal.

Parágrafo único. Não se considera como substituição de servidores e empregados públicos, para efeito do caput deste artigo, os contratos de serviços de terceiros relativos a atividades que, simultaneamente:

I - Sejam acessórias, instrumentais ou complementares às atribuições legais do órgão ou entidade, na forma prevista em regulamento;

II - Não sejam inerentes a categorias funcionais abrangidas pelo quadro de pessoal do órgão ou entidade, salvo expressa disposição legal em contrário, ou sejam relativas a cargo ou categoria extintos, total ou parcialmente; e

III - não caracterizem relação direta de emprego.

Art. 42. A verificação dos limites das despesas com pessoal serão feitas na forma estabelecida da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

CAPÍTULO VI

DA AUTORIZAÇÃO PARA CONCESSÃO DE PREMIAÇÕES, BENEFÍCIOS DE CARÁTER SOCIAL OU PROMOCIONAL E AUXÍLIOS

Art. 43 Fica autorizada a concessão de premiações, incentivos materiais e benefícios de caráter social, cultural, educacional ou promocional diretamente às pessoas físicas e às entidades sem fins lucrativos ou filantrópicas, voltados ao atingimento das finalidades institucionais dos órgãos e entidades que integram a Estrutura Organizacional da Administração Pública Municipal.

Art. 44 Em programas de natureza social de transferência direta de recursos financeiros às pessoas físicas, previamente autorizados em Lei específica, a Administração Municipal poderá autorizar os pagamentos aos beneficiários finais mediante mecanismo que permita a identificação, pelo banco, do beneficiário do pagamento.

§Único. A concessão de auxílios financeiros a necessitados deverá considerar a renda familiar, idade, estado de saúde, estado civil, número de dependentes ou outros critérios definidos em Lei específica ou Regulamento.

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÃO DA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 45. O Executivo Municipal, quando autorizado em Lei, poderá conceder ou ampliar benefícios fiscais de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de empregos e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classe menos favorecidas, conceder anistia para estimular a cobrança da dívida ativa, devendo esses benefícios, serem considerados nos cálculos do orçamento da receita e serem objeto de estudo apresentando seu impacto orçamentário e financeiro no exercício que iniciar sua vigência e nos dois subseqüentes conforme disposto no Art. 14 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

Art. 46. Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder benefício fiscal aos contribuintes que pagarem seus tributos em parcela única e/ou no prazo de vencimento, ou ainda em dia com suas obrigações tributárias, devendo, nestes casos, ser considerado nos cálculos do Orçamento da receita, não se constituindo renúncia de receita para os efeitos do disposto no artigo 14, da Lei Complementar Federal Nº 101/2000. (artigo 14, § 3º, da LRF).

Art. 47. O Executivo Municipal, autorizado em Lei, poderá promover programas de recuperação fiscal, voltados ao incremento das receitas.

Art. 48. Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em Lei, não se constituindo como renúncia de receita para efeito do disposto no art. 14, § 3º da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

Art. 49. O ato que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira constante do Orçamento da Receita, somente entrará em vigor após adoção de medida de compensação, seja por aumento da receita ou mediante cancelamento, pelo mesmo período, de despesa de valor equivalente, caso produzam impacto financeiro no mesmo exercício (art. 14, § 2º da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000).

Art. 50. O Poder Executivo poderá readequar a legislação tributária municipal, respeitando as disposições da legislação nacional de normas gerais, criando novas taxas, alterando critérios de base de cálculo ou alíquotas dos tributos municipais.

CAPÍTULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 51. Caso seja necessária a limitação do empenho das dotações orçamentárias e da movimentação financeira, essa será de forma proporcional ao montante dos recursos alocados para o atendimento das outras despesas correntes, investimentos e inversões financeiras, paralisação temporária de atividades caracterizadas como não essenciais; reavaliação da distribuição das cotas mensais do orçamento em cada órgão, reanálise dos custos de cada ação orçamentária em execução e seleção de prioridades a serem efetuadas até o final do exercício.

§ 1º Na hipótese de ocorrência dos dispostos no caput deste artigo, o Chefe do Poder Executivo Municipal comunicará ao Poder Legislativo o montante que caberá a cada um tornar indisponível para empenho e movimentação financeira.

§ 2º O Chefe do Poder Executivo Municipal, com base na comunicação de que trata o parágrafo anterior publicará ato estabelecendo os montantes que cada órgão do respectivo Poder terá como limite de movimentação e empenho.

Art. 52. O Poder Executivo deverá elaborar e publicar até 30 de janeiro de 2018, cronograma anual de desembolso bimestral, observando, em relação às despesas constantes desse cronograma, a abrangência necessária à obtenção das metas fiscais.

Art. 53. A despesa não poderá ser realizada se não houver comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária para atendê-la, sendo vedada a adoção de qualquer procedimento que viabilize a sua realização sem observar a referida disponibilidade.

§Único. A contabilidade registrará todos os atos e os fatos relativos à gestão orçamentário-financeira, independentemente de sua legalidade, sem prejuízo das responsabilidades e demais conseqüências advindas da inobservância do disposto no caput deste artigo.

Art. 54. O Poder Executivo poderá firmar convênio com outras esferas de Governo visando ao desenvolvimento de programas do governo.

Art. 55. O montante das despesas não deverá ser superior as das receitas.

Art. 56. A Estrutura do Orçamento Anual obedecerá a estrutura organizacional aprovada, acrescida dos fundos especiais, autarquias e fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público e outros criados por Lei, que recebam recursos do Tesouro Municipal e transferências intergovernamentais.

Art. 57. A execução da Lei Orçamentária de 2018 e dos créditos adicionais obedecerá aos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência na Administração Pública, não podendo ser utilizada para influir na apreciação de proposições legislativas em tramitação na Casa Legislativa.

Art. 58. Para efeito do disposto no art. 42 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, considera-se contraída a obrigação no momento da formalização do contrato administrativo ou instrumento congênere.

§ Único. No caso de despesas relativas à prestação de serviços já existentes e destinados à manutenção da Administração Pública, consideram-se compromissadas apenas as prestações cujos pagamentos devam ser realizados no exercício financeiro, observado o cronograma pactuado.

Art. 59. O Município aplicará no mínimo 25% (vinte e cinco por cento) de sua receita resultante de impostos, conforme dispõe o art. 212 da Constituição Federal, prioritariamente na manutenção e desenvolvimento da educação básica e, no mínimo 15% (quinze por cento) em ações de saúde, nos termos estabelecidos no art. 7º, inciso III da Emenda Constitucional nº 29/2000.

§Único. A aplicação dos recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação –FUNDEB, obedecerá ao disposto nas Emendas Constitucionais nº 14, de 1996 e nº 53, de 2006, e às Leis nº 9.424, de 1996 e 11.494, de 2007, e suas alterações.

Art. 60. Para efeito do § 3º do art. 16 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, entende-se como despesa irrelevante aquela cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, os limites estipulados nos incisos I e II do art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 1993, e alterações dadas pela Lei Federal nº 9.648, de 1998.

Art. 61. Em conformidade com o art. 26 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, a administração pública poderá destinar recursos para cobrir necessidades de pessoas físicas ou déficits de pessoas jurídicas, por meio de contribuições, subvenções sociais e auxílios, observada a legislação em vigor.

Art. 62. As entidades públicas e privadas beneficiadas com recursos públicos a qualquer título submeter-se-ão à fiscalização do Poder Público, com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

Art. 63. Serão consideradas legais as despesas com atualização monetária pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, conforme disposto no art. 117 da Constituição do Estado de Santa Catarina.

Art. 64. Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício, poderão ser reabertos no exercício subseqüente, por ato do Chefe do Poder Executivo.

Art. 65. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Barra Velha/SC, 25 de outubro de 2017.
Valter Marino Zimmermann
Prefeito Municipal

LEI Nº 1631 – DE 25 DE OUTUBRO DE 2017

Publicação Nº 1419392

LEI Nº 1631 – DE 25 DE OUTUBRO DE 2017
RATIFICA AS ALTERAÇÕES REALIZADAS NO PROTOCOLO DE INTENÇÕES, CONSUBSTANCIADO NO CONTRATO DE CONSÓRCIO PÚBLICO DO CONSÓRCIO DE INFORMÁTICA NA GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL (CIGA), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Barra Velha, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, apresenta à judiciosa apreciação da Colenda Câmara de Vereadores o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1.º. Nos termos do artigo 12 da Lei Federal n.º 11.107, de 06 de abril de 2005, e do artigo 29 do Decreto n.º 6.017, de 17 de janeiro de 2007, ficam ratificadas, em todos os seus termos, as alterações realizadas no Protocolo de Intenções, consubstanciado no Contrato de Consórcio Público do Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal (CIGA), firmado entre este Município e o Consórcio Público CIGA, mediante autorização da Lei Municipal n.º 1182, de 13 de abril 2012.
Art. 2.º. O texto consolidado do Contrato de Consórcio Público do Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal está publicado na página 936 da edição n.º 2218 do Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC (Edição de 24 de março de 2017, disponível em: http://edicao.dom.sc.gov.br/1490376543_edicao_2218_assinado.pdf).
Art. 3.º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA VELHA, Estado de SANTA CATARINA, aos 25 dias do mês de outubro do ano de 2017.
VALTER MARINO ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

PP 007/2017 FMAS

Publicação Nº 1419783

PREFEITURA DE BARRA VELHA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Processo Administrativo nº 009/2017 - Pregão Presencial nº 007/2017 - FMAS
A Prefeitura de Barra Velha, através da Secretaria de Administração, nos termos da Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL do tipo Menor Preço global por lote para contratação de serviço e aquisição de matérias destinados a execução do PROJETO NATAL MÁGICO desenvolvido pelo CRAS em parceria com FUMTEC do município de Barra Velha. Conforme especificações detalhadas do Anexo I – Termo de Referência. Recebimento dos Envelopes até: 21/11/2017 às 15:30 horas. Data da Sessão Pública: 21/11/2017 às 15:45 horas, na Secretaria da Administração, situada na Av. Governador Celso Ramos, nº 200, Centro, Barra Velha/SC. Coordenação do Processo: Pregoeiro Rubia Fernanda Alves. O Edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados no endereço supra, horário: 8:00 às 12:00 horas e 13:30 às 17:30 horas, ou no site www.barravelha.sc.gov.br. Barra Velha, 07 de novembro de 2017. VALTER MARINO ZIMMERMANN – Prefeito.

PP 059/2017 PMBV

Publicação Nº 1419766

PREFEITURA DE BARRA VELHA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Processo Administrativo nº 085/2017 - Pregão Presencial nº 059/2017
A Prefeitura de Barra Velha, através da Secretaria de Administração, nos termos da Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL do tipo Menor Preço por LOTE para prestação de serviço gráfico confecção e impressão de carnês de IPTU exercício 2018, conforme especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência. Recebimento dos Envelopes até: 21/11/2017 às 14:00 horas. Data da Sessão Pública: 21/11/2017 às 14:15 horas, na Secretaria da Administração, situada na Av. Governador Celso Ramos, nº 200, Centro, Barra Velha/SC. Coordenação do Processo: Rubia Fernanda Alves. O Edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados no endereço supra, horário: 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 as 17:30, ou no site www.barravelha.sc.gov.br.
Barra Velha, 07 de novembro de 2017. VALTER MARINO ZIMMERMANN – Prefeito

Bela Vista do Toldo

Prefeitura

EXTRATOS DE CONTRATOS E ADITIVOS Nº 102017 - P3

Publicação Nº 1418787

PREFEITURA
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 090/2017-PREF.
Contratante: Município de Bela Vista do Toldo/SC. CNPJ 01.612.888/0001-86, Rua Estanislau Schumann, 839, Centro, Bela Vista do Toldo/SC.
Contratada: CONSTRUTORA E TRANSPORTADORA STELZNER. CNPJ nº 27.436.958/0001-86, Rio dos Poços, Bela Vista do Toldo - SC.
Objeto:EXECUÇÃO DAS OBRAS RELATIVAS À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPAROS, MANUTENÇÃO DE PEQUENAS REFORMAS, CONSIDERANDO MÃO DE OBRA SEM FORNECIMENTO DE MATERIAL, NA FORMA ESTABELECIDA NAS PLANILHAS DE SERVIÇOS E INSUMOS DIVERSOS DESCRITOS NO SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICE DA CONSTRUÇÃO CIVIL - SINAPI
Valor do Contrato: R$ 31.371,03 (Trinta e Um Mil Trezentos e Setenta e Um Reais e Três Centavos).
Data de assinatura: 30.10.2017

ADELMO ALBERTI
Prefeito Municipal

PORTARIAS 647-651/2017

Publicação Nº 1419701

PORTARIA nº. 647/2017, DE 02 DE OUTUBRO DE 2017

ADELMO ALBERTI, Prefeito Municipal de Bela Vista do Toldo, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhes são conferidas art. 67, inciso II, da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Municipal nº 1.218 de junho de 2017, resolve:

Art. 1º. NOMEAR JOSELITO BELUK, para exercer o cargo de Provimento em Comissão de Coordenador de Serviço, lotado no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, com remuneração correspondente ao Código ou Nível de Referência Salarial CC-3, fixado no art. 3º da Lei Municipal nº 1.218 de julho de 2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de outubro de 2017.

Art. 3º. Revogam-se todas as disposições em contrário.

Bela Vista do Toldo - SC, 02 de outubro de 2017
ADELMO ALBERTI
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, em 02 de outubro de 2017.

NATANAEL PIRES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

PORTARIA nº. 648/2017, DE 02 DE OUTUBRO DE 2017

ADELMO ALBERTI, Prefeito Municipal de Bela Vista do Toldo, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhes são conferidas art. 67, inciso II, da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Municipal nº 978 de julho de 2013, resolve:

Art. 1º. NOMEAR JANICE APARECIDA DOS SANTOS CESCONETO, para exercer o cargo de Provimento em Comissão de Chefe de Setor de Habitação, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, com remuneração correspondente ao Código ou Nível de Referência Salarial CC-4, fixado no anexo 01 da Lei Municipal nº 978 de julho de 2013.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se todas as disposições em contrário.

Bela Vista do Toldo - SC, 02 de outubro de 2017
ADELMO ALBERTI
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, em 02 de outubro de 2017.

NATANAEL PIRES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

PORTARIA nº. 648-A/2017, DE 02 DE OUTUBRO DE 2017

ADELMO ALBERTI, Prefeito Municipal de Bela Vista do Toldo, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhes são conferidas art. 67, inciso II, da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Municipal nº 978 de julho de 2013, resolve:

Art. 1º. NOMEAR JOELCIO WIECZORKIEVICZ, para exercer o cargo de Provimento em Comissão de Diretor de Esporte e Lazer, lotado na Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, com remuneração correspondente ao Código ou Nível de Referência Salarial CC-2, fixado no anexo 01 da Lei Municipal nº 978 de julho de 2013.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 25 de setembro de 2017.

Art. 3º. Revogam-se todas as disposições em contrário.

Bela Vista do Toldo - SC, 02 de outubro de 2017
ADELMO ALBERTI
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, em 02 de outubro de 2017.

NATANAEL PIRES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

PORTARIA nº. 648-B/2017, DE 02 DE OUTUBRO DE 2017

ADELMO ALBERTI, Prefeito Municipal de Bela Vista do Toldo, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhes são conferidas art. 67, inciso XXIV e XXV da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º. Exonerar a pedido a servidora CRISTIANE SCHABLESKY, investida no cargo de Diretora de Unidade Descentralizada de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária, conforme Requerimento de Exoneração, a partir desta data.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se todas as disposições em contrário.

Bela Vista do Toldo - SC, 02 de outubro de 2017
ADELMO ALBERTI
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, em 02 de outubro de 2017.

NATANAEL PIRES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

PORTARIA nº. 648-C/2017, DE 02 DE OUTUBRO DE 2017

ADELMO ALBERTI, Prefeito Municipal de Bela Vista do Toldo, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhes são conferidas art. 67, inciso XXIV, da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º. Conceder 30 (trinta) dias de férias ao servidor PEDRO ALMIR DE PAULA, investido no cargo de Motorista, referente ao período aquisitivo de 04/07/2015 à 03/07/2016 a partir de 02/10/2017 à 31/10/2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Bela Vista do Toldo - SC, 02 de outubro de 2017
ADELMO ALBERTI
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, em 02 de outubro de 2017.

NATANAEL PIRES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

PORTARIA nº. 649/2017, DE 02 DE OUTUBRO DE 2017

ADELMO ALBERTI, Prefeito Municipal de Bela Vista do Toldo, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o art. 67, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, resolve expedir a presente para:

Art. 1º. REMOVER, por imperioso interesse público, a servidora ANA MARIA LOPES VIEIRA ocupante do cargo efetivo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação na Escola Municipal Paulo Schiessl (20 horas semanais) para desempenhar suas funções no Núcleo Escolar Municipal José Schimborski (20 horas semanais), sem prejuízos em sua remuneração, em conformidade com o Art. 25, inciso III, da Lei nº 1.151 de 18 de fevereiro de 2016, a partir desta data.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 15 de setembro de 2017.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário.

Bela Vista do Toldo - SC, 02 de outubro de 2017
ADELMO ALBERTI
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, em 02 de outubro de 2017.

NATANAEL PIRES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

PORTARIA nº. 649-A/2017, DE 02 DE OUTUBRO DE 2017

ADELMO ALBERTI, Prefeito Municipal de Bela Vista do Toldo, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhes são conferidas art. 67, inciso XXIV, da Lei Orgânica do Município, resolve expedir a presente para:

Art. 1º. Revogar a Portaria nº 460/2017 que designava a servidora ARIANA DE SOUZA PANTALEÃO investida no cargo de Merendeira do Quadro de Provimento Efetivo do Poder Executivo Municipal lotada na Secretaria Municipal de Educação na Escola Municipal Terezinha Corrêa Agostinho, retornando a servidora a desempenhar suas funções no Centro de Educação Infantil Raios de Sol, conforme Portaria de nomeação nº 241/2015 de 13 de abril de 2015.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 25 de setembro de 2017.

Art. 3º. Revogam-se todas as disposições em contrário.

Bela Vista do Toldo - SC, 02 de outubro de 2017
ADELMO ALBERTI
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, em 02 de outubro de 2017.

NATANAEL PIRES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

PORTARIA nº. 649-B/2017, DE 02 DE OUTUBRO DE 2017

ADELMO ALBERTI, Prefeito Municipal de Bela Vista do Toldo, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o art. 67, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, resolve expedir a presente para:

Art. 1º. REMOVER, por imperioso interesse público, a servidora CÁSSIA DE FÁTIMA BOMFIM KARVAT ocupante do cargo efetivo de Merendeira, lotada na Secretaria Municipal de Educação no Centro de Educação Infantil Raios de Sol para desempenhar suas funções na Escola Municipal Paulo Schiessl, sem prejuízos em sua remuneração, a partir desta data.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário.

Bela Vista do Toldo - SC, 02 de outubro de 2017
ADELMO ALBERTI
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, em 02 de outubro de 2017.

NATANAEL PIRES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

PORTARIA nº. 649-C/2017, DE 02 DE OUTUBRO DE 2017

ADELMO ALBERTI, Prefeito Municipal de Bela Vista do Toldo, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o art. 67, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, resolve expedir a

presente para:

Art. 1º. REMOVER, por imperioso interesse público, a servidora CRISTIANE WAHL ocupante do cargo efetivo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação no Núcleo Escolar Municipal João Pedro Alberti (20 horas semanais) para desempenhar suas funções no Núcleo Escolar Municipal José Schimborski (20 horas semanais), sem prejuízos em sua remuneração, em conformidade com o Art. 25, inciso III, da Lei nº 1.151 de 18 de fevereiro de 2016, a partir desta data.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 15 de agosto de 2017.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário.

Bela Vista do Toldo - SC, 02 de outubro de 2017
ADELMO ALBERTI
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, em 02 de outubro de 2017.

NATANAEL PIRES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

PORTARIA nº. 649-D/2017, DE 02 DE OUTUBRO DE 2017

ADELMO ALBERTI, Prefeito Municipal de Bela Vista do Toldo, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o art. 67, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, resolve expedir a presente para:

Art. 1º. REMOVER, por imperioso interesse público, a servidora TEREZINHA APARECIDA BOMFIM MONTEIRO ocupante do cargo efetivo de Merendeira, lotada na Secretaria Municipal de Educação no Núcleo Escolar Municipal José Schimborski para desempenhar suas funções no Centro de Educação Infantil Raios de Sol, sem prejuízos em sua remuneração, a partir desta data.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário.

Bela Vista do Toldo - SC, 02 de outubro de 2017
ADELMO ALBERTI
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, em 02 de outubro de 2017.

NATANAEL PIRES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

PORTARIA nº. 650/2017, DE 02 DE OUTUBRO DE 2017

ADELMO ALBERTI, Prefeito Municipal de Bela Vista do Toldo, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhes são conferidas art. 67, incisos IV e XXIV, da Lei Orgânica do Município, resolve expedir a presente:

ALTERA CARGA HORÁRIA TEMPORARIAMENTE

Art.1º- Fica alterada temporariamente, ex officio, e por imperioso interesse público, a carga horária do servidor IVAN ENGEL, de 20 (vinte) para 30 (trinta) horas semanais, com o acréscimo da remuneração correspondente ao cargo de Professor de Música Nível I, no qual o nomeado se encontra investido e classificado, a partir desta data.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se todas as disposições em contrário.

Bela Vista do Toldo - SC, 02 de outubro de 2017
ADELMO ALBERTI
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, em 02 de outubro de 2017.

NATANAEL PIRES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

PORTARIA nº. 650-A/2017, DE 02 DE OUTUBRO DE 2017

ADELMO ALBERTI, Prefeito Municipal de Bela Vista do Toldo, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhes são conferidas art. 67, incisos IV e XXIV, da Lei Orgânica do Município, resolve expedir a presente:

ALTERA CARGA HORÁRIA TEMPORARIAMENTE

Art.1º- Fica alterada temporariamente, ex officio, e por imperioso interesse público, a carga horária da servidora CRISTIANE WAHL, de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais, com o acréscimo da remuneração correspondente ao cargo de Professora Nível II, no qual a nomeada se encontra investida e classificada, ampliação esta para exercício no Núcleo Escolar Municipal João Pedro Alberti.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos e reflexos financeiros a contar da data de 16 de agosto de 2017.

Art. 3º- Revogam-se todas as disposições em contrário.

Bela Vista do Toldo - SC, 02 de outubro de 2017
ADELMO ALBERTI
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, em 02 de outubro de 2017.

NATANAEL PIRES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

PORTARIA nº. 650-B/2017, DE 02 DE OUTUBRO DE 2017

ADELMO ALBERTI, Prefeito Municipal de Bela Vista do Toldo, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhes são conferidas art. 67, incisos IV e XXIV, da Lei Orgânica do Município, resolve expedir a presente:

ALTERA CARGA HORÁRIA TEMPORARIAMENTE

Art.1º- Fica alterada temporariamente, ex officio, e por imperioso interesse público, a carga horária do servidor JACIEL SOARES DE LIMA, de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais, com o acréscimo da remuneração correspondente ao cargo de Professor Nível I, no qual o nomeado se encontra investido e classificado, ampliação esta para exercício no Núcleo Escolar Municipal João Pedro Alberti.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos e reflexos financeiros a contar da data de 24 de agosto de 2017.

Art. 3º- Revogam-se todas as disposições em contrário.

Bela Vista do Toldo - SC, 02 de outubro de 2017
ADELMO ALBERTI
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, em 02 de outubro de 2017.

NATANAEL PIRES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

PORTARIA nº. 650-C/2017, DE 03 DE OUTUBRO DE 2017

ADELMO ALBERTI, Prefeito Municipal de Bela Vista do Toldo, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhes são conferidas art. 67, inciso XXIV, da Lei Orgânica do Município, resolve expedir a presente para:

Art. 1º. Conceder 15 (quinze) dias de férias a servidora KARIN LIDIANE CASTILHO, investida no cargo de Auxiliar de Odontologia, referente ao período aquisitivo de 04/01/2016 à 03/01/2017 a partir de 03/10/2017 à 17/10/2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Bela Vista do Toldo - SC, 03 de outubro de 2017
ADELMO ALBERTI
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, em 03 de outubro de 2017.

NATANAEL PIRES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

PORTARIA nº. 651/2017, DE 05 DE OUTUBRO DE 2017

"NOMEIA APROVADO PELO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL"

ADELMO ALBERTI, Prefeito Municipal de Bela Vista do Toldo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art.1º- Fica nomeada para exercer o cargo de Merendeira (40 horas semanais), lotada na Secretaria Municipal de Educação na Escola Municipal Terezinha Corrêa Agostinho, a profissional MARIA APARECIDA METZER KOGI, aprovada pelo Concurso Público previsto no Edital nº 001/2014 (Administração Geral) e Edital de Convocação nº 005/2017, a partir desta data.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se todas as disposições em contrário.

Bela Vista do Toldo - SC, 05 de outubro de 2017
ADELMO ALBERTI
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, em 05 de outubro de 2017.

NATANAEL PIRES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

PORTARIAS 653-661/2017

Publicação Nº 1419729

PORTARIA Nº 653/2017, DE 12 DE OUTUBRO DE 2017

ADELMO ALBERTI, Prefeito Municipal de Bela Vista do Toldo, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o art. 67, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, resolve expedir a presente:

NOMEIA MEMBRO SUPLENTE DO CONSELHO TUTELAR

Art. 1º. Fica nomeada KELLY CAROLINE LIETZ ALVES DAVID para exercer o cargo de Conselheira Tutelar Suplente, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, em razão do afastamento da titular por motivo de estar sendo apurada denúncia em seu desfavor.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário.

Bela Vista do Toldo - SC, 12 de outubro de 2017
ADELMO ALBERTI
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, em 12 de outubro de 2017.

NATANAEL PIRES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

PORTARIA Nº 654/2017, DE 14 DE OUTUBRO DE 2017

ADELMO ALBERTI, Prefeito Municipal de Bela Vista do Toldo, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhes são conferidas art. 67, inciso XXIV, da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º. Conceder a KARIN LIDIANE CASTILHO, investida no cargo de Auxiliar de Odontologia do Quadro de Provimento Efetivo do Poder Executivo Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária, licença maternidade por 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 14/10/2017, de acordo com Certidão de Nascimento entregue no Departamento de Recursos Humanos.

Art. 3º. Revogam-se todas as disposições em contrário.

Bela Vista do Toldo - SC, 14 de outubro de 2017
ADELMO ALBERTI
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, em 14 de outubro de 2017.

NATANAEL PIRES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

PORTARIA Nº 655/2017, DE 16 DE OUTUBRO DE 2017

ADELMO ALBERTI, Prefeito Municipal de Bela Vista do Toldo, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhes são conferidas art. 67, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, resolve:

CONCEDER FÉRIAS REMUNERADAS

Art. 1º. Fica autorizada a conversão de 1/2 de férias em abono

pecuniário a servidora ELAÍS GOMES DOS SANTOS, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, com base no art. 79, §1º, da Lei nº 004 de 27 de janeiro de 1997, referente ao período aquisitivo de 01/06/2015 à 31/05/2016.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário.

Bela Vista do Toldo - SC, 16 de outubro de 2017
ADELMO ALBERTI
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, em 16 de outubro de 2017.

NATANAEL PIRES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

PORTARIA Nº 656/2017, DE 17 DE OUTUBRO DE 2017

ADELMO ALBERTI, Prefeito Municipal de Bela Vista do Toldo, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhes são conferidas art. 67, inciso XXV, da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Municipal nº 1.219 de 07 de junho de 2017, resolve:

Art. 1º. NOMEAR SANDRA DAS GRAÇAS NASCIMENTO, para exercer o cargo de Provimento em Comissão e Confiança de Diretora de Unidade Descentralizada de Saúde, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, com remuneração correspondente ao Código ou Nível de Referência Salarial CC-2, fixado no Art. 1º da Lei Municipal nº 1.219 de 07 de junho de 2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 15 de outubro de 2017.
Art. 3º. Revogam-se todas as disposições em contrário.

Bela Vista do Toldo - SC, 17 de outubro de 2017
ADELMO ALBERTI
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, em 17 de outubro de 2017.

NATANAEL PIRES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

PORTARIA Nº 657/2017, DE 17 DE OUTUBRO DE 2017

ADELMO ALBERTI, Prefeito Municipal de Bela Vista do Toldo, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhes são conferidas art. 67, inciso XXV, da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Municipal nº 1.219 de 07 de junho de 2017, resolve:

Art. 1º. NOMEAR ALEXANDRA DA ROCHA, para exercer o cargo de Provimento em Comissão e Confiança de Diretora de Unidade Descentralizada de Saúde, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, com remuneração correspondente ao Código ou Nível de Referência Salarial CC-2, fixado no Art. 1º da Lei Municipal nº 1.219 de 07 de junho de 2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 15 de outubro de 2017.

Art. 3º. Revogam-se todas as disposições em contrário.

Bela Vista do Toldo - SC, 17 de outubro de 2017
ADELMO ALBERTI
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, em 17 de outubro de 2017.

NATANAEL PIRES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

PORTARIA nº. 658/2017, DE 19 DE OUTUBRO DE 2017

ADELMO ALBERTI, Prefeito Municipal de Bela Vista do Toldo, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhes são conferidas art. 67, inciso XXIV, da Lei Orgânica do Município, resolve expedir a presente para:

Art. 1º. Conceder 14 (quatorze) dias de férias a servidora FERNANDA RUSKE DE SIQUEIRA, investida no cargo de Engenheira Civil, referente ao período aquisitivo de 24/08/2015 à 23/08/2016 a partir de 19/10/2017 à 01/11/2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Bela Vista do Toldo - SC, 19 de outubro de 2017
ADELMO ALBERTI
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, em 19 de outubro de 2017.

NATANAEL PIRES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

PORTARIA nº. 659/2017, DE 23 DE OUTUBRO DE 2017

ADELMO ALBERTI, Prefeito Municipal de Bela Vista do Toldo, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhes são conferidas art. 67, inciso XXIV, da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º. Conceder 30 (trinta) dias de férias a servidora MARILETE WOIDELLA, investida no cargo de Técnica em Enfermagem, referente ao período aquisitivo de 28/12/2015 à 27/12/2016 a partir de 23/10/2017 à 21/11/2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Bela Vista do Toldo - SC, 23 de outubro de 2017
ADELMO ALBERTI
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, em 23 de outubro de 2017.

NATANAEL PIRES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

PORTARIA nº. 660/2017, DE 23 DE OUTUBRO DE 2017

ADELMO ALBERTI, Prefeito Municipal de Bela Vista do Toldo, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhes são conferidas na Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Municipal nº 97/1998, resolve:

Art. 1º. Conceder ao servidor MARCOS PINTO, ocupante do cargo de Assistente Administrativo o adicional de 30% (trinta por cento) de gratificação sobre o vencimento base do seu cargo, conforme Artigo 8º da lei 389/05.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a contar de 01 de outubro de 2017.

Art. 3º. Revogam-se todas as disposições em contrário.

Bela Vista do Toldo - SC, 23 de outubro de 2017
ADELMO ALBERTI
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, em 23 de outubro de 2017.

NATANAEL PIRES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

PORTARIA nº. 661/2017, DE 23 DE OUTUBRO DE 2017

ADELMO ALBERTI, Prefeito Municipal de Bela Vista do Toldo, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhes são conferidas na Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Municipal nº 97/1998, resolve:

Art. 1º. Conceder a servidora MARCELA ADRIANA CZERNIAK, ocupante do cargo de Analista Administrativo o adicional de 15% (quinze por cento) de gratificação sobre o vencimento base do seu cargo, conforme Artigo 8º da lei 389/05.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de outubro de 2017.

Art. 3º. Revogam-se todas as disposições em contrário.

Bela Vista do Toldo - SC, 23 de outubro de 2017
ADELMO ALBERTI
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, em 23 de outubro de 2017.

NATANAEL PIRES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

REVOGAÇÃO PROCESSO Nº 041/2017

Publicação Nº 1419016

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE BELA VISTA DO TOLDO/SC
PROCESSO LICITATÓRIO 041/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2017

Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e tendo como prerrogativas os regramentos estatuídos pela Lei Federal nº 8.666/93, bem como: Considerando ser uma das funções da Administração Pública resguardar o interesse público e o erário de despesas comprovadamente antieconômicas e de práticas irregulares; Considerando o que dispõe o art. 49 da Lei nº 8.666/93: "Art. 49. A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros.

Bela Vista do Toldo, 06 de Novembro de 2017.
ADELMO ALBERTI
Prefeito Municipal

Benedito Novo

Prefeitura

4º PUBLICAÇÃO - EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2/2017

Publicação Nº 1419540

PUBLICAÇÕES LEGAIS
MUNICÍPIO DE BENEDITO NOVO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2/2017
PREGÃO PRESENCIAL nº 75/2016

ÓRGÃO GESTOR: Município de Benedito Novo/SC
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA (CARTUCHOS DE TINTA E TONER) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS.
EMPRESA FORNECEDORA: WP DO BRASIL LTDA
ITEM E VALOR REGISTRADO: A empresa sagrou-se vencedora no lote 1, totalizando a quantia de R$ 21.500,00 (vinte e um mil e quinhentos reais).
EMPRESA FORNECEDORA: TECTONER RECARGA DE TONER LTDA
ITEM E VALOR REGISTRADO: A empresa sagrou-se vencedora no lote 2, totalizando a quantia de R$ 27.900,00 (vinte e sete mil e novecentos reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 25 de janeiro de 2017 a 31 de dezembro de 2017.
Benedito Novo (SC), 25 de janeiro de 2017.
JEAN MICHEL GRUNDMANN - Prefeito

4º PUBLICAÇÃO - EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 3/2017

Publicação Nº 1419544

PUBLICAÇÕES LEGAIS
MUNICÍPIO DE BENEDITO NOVO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 3/2017
PREGÃO PRESENCIAL nº 65/2016

ÓRGÃO GESTOR: Município de Benedito Novo/SC
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE UNIFORMES PARA PROFISSIONAIS DA SAÚDE DO MUNICÍPIO.
EMPRESA FORNECEDORA: ROSILENE TONATTO SPAZZINI
ITEM E VALOR REGISTRADO: A empresa sagrou-se vencedora no lote 1, totalizando a quantia de 10.630,00 (dez mil e seiscentos e trinta reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 26 de janeiro de 2017 a 31 de dezembro de 2017.
Benedito Novo (SC), 26 de janeiro de 2017.
JEAN MICHEL GRUNDMANN - Prefeito

ATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO - TP 95/2017

Publicação Nº 1418771

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO
DATA: 01/11/2017 - HORA DE INÍCIO: 9:05 horas.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 95/2017.
MODALIDADE: Tomada de Preços p/ Obras e Serviços de Engenharia – 95/2017.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE MUROS DE CONTENÇÃO, MUROS SIMPLES E ESCADA PARA A CRECHE DA AVENIDA BRASIL, COM FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA, CONFORME PROJETOS E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL

Na data e horário supramencionados, realizou-se na sala de reuniões, na sede da Prefeitura Municipal de Benedito Novo, situada na Rua Celso Ramos, 5.070, Centro, em Benedito Novo, sessão pública para recebimento dos envelopes contendo a documentação de habilitação e as propostas de preços, e abertura dos envelopes contendo a documentação de habilitação em razão do certame licitatório na modalidade de Tomada de Preços – 95/2017, com a presença dos membros da Comissão de Licitações SÉRGIO DÁRIO PASQUALI, MAURICIO STEFFEN e JOICE APARECIDA COSTA nomeados pela Portaria nº 002/2017. Aberta a sessão, verificou-se que compareceram ao certame, protocolando os envelopes até o horário estipulado (9 horas) as empresas EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA SANTA MONICA EIRELI ME, TERRAPLENAGEM POFFO LTDA ME e JJR CONSTRUÇÕES E EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA EIRELI ME. Foram conferidos os envelopes por todos e verificou-se que os mesmos se encontram devidamente identificados e lacrados. Somente se fez presente na licitação a representante da licitante JJR CONSTRUÇÕES E EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA EIRELI ME, credenciando sua representante legal RAFAELLA BRUSTOLIN GOMES, portadora da carteira de identidade nº 4.695.611. Os representantes das licitantes EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA SANTA MONICA EIRELI ME, TERRAPLENAGEM POFFO LTDA ME não se fizeram presentes na sessão. Foram disponibilizados os documentos de credenciamento a todos para serem conferidos e rubricados. Em seguida proferiu-se a abertura dos envelopes contendo os documentos de habilitação exigidos no edital, sendo estes conferidos e rubricados por todos os presentes na sessão. Todas as licitantes apresentaram a Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial para comprovação da situação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte e poderão fazer uso dos benefícios e das condições especiais previstas pela LC nº 123/2006 com redação dada pela LC nº 147/2014. Colocada a palavra a disposição dos presentes a representante da licitante JJR CONSTRUÇÕES E EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA EIRELI ME se manifesta no sentido de que a licitante TERRAPLENAGEM POFFO LTDA ME não apresentou os Atestados de Capacidade Técnica, apresentou somente os Certificados de acervo Técnico – CAT para comprovação do item 9.1.5.3 do edital e também se manifesta no sentido de que a referida licitante não apresentou os documentos de credenciamento em mãos e sim, os colocou num envelope denominado em seu exterior, credenciamento. Registra-se as presentes manifestações para posterior analise do mérito. Na sequência, o Presidente da Comissão de Licitações suspendeu a sessão para envio dos documentos de Habilitação apresentados pelas licitantes ao Setor Jurídico e ao Setor de Engenharia da Prefeitura, tendo em vista a necessidade de análise e parecer destes. Os envelopes contendo as propostas de preços foram vistados por todos os presentes e permanecerão no Setor de Licitações, devidamente lacrados, até posterior decisão. Nada mais digno de nota, nem a tratar, encerrou-se a sessão, e lavrou-se a presente ata que segue assinada pela Comissão e pelos representantes das licitantes presentes.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES:
SÉRGIO DÁRIO PASQUALI
Presidente
MAURICIO STEFFEN
Membro
JOICE APARECIDA COSTA
Membro
LICITANTES PRESENTES:
JJR CONSTRUÇÕES E EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA EIRELI ME

DECRETO Nº 098/2017 - DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, NO ORÇAMENTO VIGENTE

Publicação Nº 1419641

DECRETO Nº 098, de 24 de outubro de 2017
Dispõe sobre a Abertura de Crédito Suplementar por Superávit Financeiro, No Orçamento Vigente.

JEAN MICHEL GRUNDMANN, Prefeito do Município de Benedito Novo - SC, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 70, Inciso I, aliena "c" da Lei Orgânica do município e pelo Art. 5º e 6º da Lei nº 1.841, de 30 de novembro de 2016.

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir crédito suplementar no Orçamento Geral do corrente exercício no valor de R$ 107.590,00 (cento e sete mil, quinhentos e noventa reais), conforme dotação orçamentária abaixo:

04001.00.10.0301.0041.2017.333900000000000	03020000	40.000,00
04.001.0010.0301.0041.2017.333500000000000	03020000	58.890,00
04.001.0010.0305.0041.2019.333900000000000	03380201	8.700,00

Art. 2º - A cobertura ao Crédito Suplementar do artigo anterior dar-se-á através do superávit financeiro do exercício anterior:

Superávit			03020000	98.890,00
Superávit			03380201	8.700,00

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Benedito Novo, aos 24 de outubro de 2017.
JEAN MICHEL GRUNDMANN
Prefeito de Benedito Novo

O Decreto nº 098/2017 foi publicado na forma da Lei.
Benedito Novo, aos 24 de outubro de 2017.

Joice Aparecida Costa
Agente Administrativa

DECRETO Nº 099/2017 - DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, NO ORÇAMENTO VIGENTE

Publicação Nº 1419649

DECRETO Nº 099, DE 30 de outubro de 2017
Dispõe sobre a Abertura de Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação, No Orçamento Vigente.

JEAN MICHEL GRUNDMANN, Prefeito do Município de Benedito Novo - SC, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 70, Inciso I, aliena "c" da Lei Orgânica do município e pelo Art. 5º e 6º da Lei nº 1.841, de 30 de novembro de 2016.

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir crédito suplementar no Orçamento Geral do corrente exercício no valor de R$ 52.437,61 (cinquenta e dois mil, quatrocentos e trinta e três reais e sessenta e um centavos), conforme dotação orçamentária abaixo:

05.001.0012.0361.0051.2027.333900000000000	01620001	344.500,00
03.001.0006.0181.0033.2012.333900000000000	01120000	1.874,00

Art. 2º - A cobertura ao Crédito Suplementar do artigo anterior dar-se-á pela pelo excesso de arrecadação.

Art. 3º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Benedito Novo, aos 30 de outubro de 2017.
JEAN MICHEL GRUNDMANN
Prefeito de Benedito Novo

O Decreto nº 099/2017 foi publicado na forma da Lei.
Benedito Novo, aos 30 de outubro de 2017.

Joice Aparecida Costa
Agente Administrativa

DECRETO Nº 100/2017 - DECRETA "PONTO FACULTATIVO"

Publicação Nº 1419652

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITO NOVO
CNPJ Nº 83.102.780/0001-08
FONE/FAX: (47) 3385-0487
Rua Celso Ramos, 5070
89.124-000 -BENEDITO NOVO – SC

DECRETO N° 101/2017, DE 30 DE OUTUBRO DE 2017.
DECRETA "PONTO FACULTATIVO".

JEAN MICHEL GRUNDMANN, Prefeito de Benedito Novo, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, no seu art. 50, VII c/c art. 70, I, "n", e considerando o feriado De Finados, no dia 02 de novembro de 2017;

DECRETA:
Art. 1° - Fica decretado "ponto facultativo" ao serviço nas repartições públicas no dia 03 de novembro de 2017.

Art. 2º - Excetuam-se deste Decreto os serviços considerados essenciais; o Setor de Licitação; e os profissionais do magistério que atuam no Ensino Fundamental e Pré-Escolar, visando o cumprimento dos 200 (duzentos) dias letivos do calendário escolar.

Art. 3°- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Benedito Novo, aos 30 de novembro de 2017.
JEAN MICHEL GRUNDMANN
Prefeito de Benedito Novo

Decreto n° 101/2017 foi publicado e registrado na forma da Lei.
Benedito Novo, aos 30 de novembro de 2017.

Joice Aparecida Costa
Agente Administrativo

DECRETO Nº 101/2017 - DISPÕE SOBRE O EXPEDIENTE NO PERÍODO DE 18-12-2017 A 14-01-2018

Publicação Nº 1419685

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITO NOVO
CNPJ Nº 83.102.780/0001-08
FONE/FAX: (47) 3385-0487
Rua Celso Ramos, 5070
89.124-000 -BENEDITO NOVO – SC

DECRETO N° 101/2017, de 01 de novembro de 2017.
Dispõe sobre o Expediente no
período de 18-12-2017 a 14-01-2018.

JEAN MICHEL GRUNDMANN, Prefeito de Benedito Novo, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, no seu artigo 50, VII, e,
Considerando os festejos de Natal e Ano Novo e o período entre 25 de dezembro de 2017 a 01 de janeiro de 2018;
Considerando que neste período as atividades burocráticas da administração sofrem decréscimo em razão de inatividade da maioria dos estabelecimentos industriais e comerciais;
Considerando o interesse da redução de despesas, como: energia elétrica, telefone, etc., durante o período de festejos;

DECRETA:
Art. 1° - O expediente nas repartições públicas municipais encerra dia 15 de dezembro de 2017, com o retorno no dia 15 de janeiro de 2018.

Art. 2° - Os dias 18 a 24 e 26 a 31 de dezembro de 2017 e 02 a 14 de janeiro de 2018, serão considerados "férias coletivas", deduzindo-se dos servidores a antecipação de 26 (vinte e seis) dias do referido descanso anual.

Art. 3°- Excetuam-se deste Decreto os serviços considerados essenciais e necessários, sendo que os Centros de Educação Infantil, atenderão normalmente nos dias 18, 19 e 20 de dezembro de 2017.

Art. 4°- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Benedito Novo, aos 01 de novembro de 2017.
JEAN MICHEL GRUNDMANN
Prefeito de Benedito Novo

Decreto n° 101/2017 foi publicado e registrado na forma da Lei.
Benedito Novo, aos 01 de novembro de 2017.

Joice Aparecida Costa
Agente Administrativo

DISPENSA DE LICITAÇÃO - DP 100/2017

Publicação Nº 1419355

MUNICÍPIO DE BENEDITO NOVO/SC
PROCESSO LICITÓRIO Nº 100/2017
DISPENSA DE LICITAÇÃO
CONTRATANTE: PREFEITURA DE BENEDITO NOVO (83.102.780/0001-08).
CONTRATADO: GASTHOF GASTRONOMIA E EVENTOS EIRELI ME (28.027.666/0001-52).
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PARA OS COLABORADORES E ORGANIZADORES DO DESFILE AGRÍCOLA DA FESTA DAS TRADIÇÕES
VALOR TOTAL: R$ 6.775,00 (seis mil setecentos e setenta e cinco reais).
FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 24, II DA LEI 8.666/93.
EXECUÇÃO: 12/11/2017.
VIGÊNCIA: 31/12/2017.
Benedito Novo, 03 de novembro de 2017.
JEAN MICHEL GRUNDMANN – Prefeito

DISPENSA DE LICITAÇÃO - DP 101/2017

Publicação Nº 1419359

MUNICÍPIO DE BENEDITO NOVO/SC
PROCESSO LICITÓRIO Nº 101/2017
DISPENSA DE LICITAÇÃO
CONTRATANTE: PREFEITURA DE BENEDITO NOVO (83.102.780/0001-08).
CONTRATADO: PEKA COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (85.313.351/0001-05).
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇOS/MATERIAIS PARA MONTAGEM DE ESTRUTURA E LOCAÇÃO DE CORDAS PARA ORGANIZAÇÃO DO DESFILE AGRÍCOLA DA FESTA DAS TRADIÇÕES
VALOR TOTAL: R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).
FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 24, II DA LEI 8.666/93.
EXECUÇÃO: 12/11/2017.
VIGÊNCIA: 31/12/2017.
Benedito Novo, 03 de novembro de 2017.
JEAN MICHEL GRUNDMANN – Prefeito

DISPENSA DE LICITAÇÃO - DP 98/2017

Publicação Nº 1419350

MUNICÍPIO DE BENEDITO NOVO/SC
PROCESSO LICITÓRIO Nº 98/2017
DISPENSA DE LICITAÇÃO
CONTRATANTE: PREFEITURA DE BENEDITO NOVO (83.102.780/0001-08).
CONTRATADO: MELISSA SANTIAGO MARTINS 00582349931 (16.703.247/0001-04).
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO PARA UTILIZAÇÃO NO DESFILE AGRÍCOLA DA FESTA DAS TRADIÇÕES
VALOR TOTAL: R$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais).
FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 24, II DA LEI 8.666/93.
EXECUÇÃO: 12/11/2017.
VIGÊNCIA: 31/12/2017.
Benedito Novo, 01 de novembro de 2017.
JEAN MICHEL GRUNDMANN – Prefeito

DISPENSA DE LICITAÇÃO - DP 99/2017

Publicação Nº 1419354

MUNICÍPIO DE BENEDITO NOVO/SC
PROCESSO LICITÓRIO Nº 99/2017
DISPENSA DE LICITAÇÃO
CONTRATANTE: PREFEITURA DE BENEDITO NOVO (83.102.780/0001-08).
CONTRATADO: JOVIL SEGURANÇA PRIVADA EIRELI ME (21.375.891/0001-30).

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SEGURANÇA DESARMADA PARA ATUAR NO DESFILE AGRÍCOLA DA FESTA DAS TRADIÇÕES
VALOR TOTAL: R$ 3.828,00 (três mil oitocentos e vinte e oito reais).
FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 24, II DA LEI 8.666/93.
EXECUÇÃO: 12/11/2017.
VIGÊNCIA: 31/12/2017.
Benedito Novo, 03 de novembro de 2017.
JEAN MICHEL GRUNDMANN – Prefeito

ERRATA DA PUBLICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 97/2017

Publicação Nº 1418904

MUNICÍPIO DE BENEDITO NOVO/SC
PROCESSO LICITÓRIO Nº 97/2017
ERRATA DA PUBLICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO
CONTRATANTE: PREFEITURA DE BENEDITO NOVO (83.102.780/0001-08).
CONTRATADO: ANDRE BERNARDO NASCIMENTO DA CUNHA ME (25.038.889/0001-27).
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUIMICOS PARA UTILIZAÇÃO NO DESFILE AGRÍCOLA DA FESTA DAS TRADIÇÕES
VALOR TOTAL: R$ 1.062,50 (mil sessenta e dois reais e cinquenta centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 24, II DA LEI 8.666/93.
EXECUÇÃO: 12/11/2017.
VIGÊNCIA: 31/12/2017.
Benedito Novo, 03 de novembro de 2017.
JEAN MICHEL GRUNDMANN – Prefeito

PORTARIA Nº 311/2017 - EXONERA AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Publicação Nº 1419694

	PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITO NOVO CNPJ Nº 83.102.780/0001-08 FONE/FAX: (47) 3385-0487 Rua Celso Ramos, 5070 89.124-000 -BENEDITO NOVO – SC	

PORTARIA N° 311/2017, DE 31 DE OUTUBRO DE 2017.
EXONERA AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO
DE EDUCAÇÃO INFANTIL

JEAN MICHEL GRUNDMANN, Prefeito de Benedito Novo, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, pelo artigo 70, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município; cargo criado pela Lei Complementar nº 74/2010; Regime Jurídico Lei Complementar nº 004/1995;

RESOLVE:
Art. 1° - Exonerar, nesta data, a pedido, a Servidora INGRID WERLING PIMENTA, que ocupava o cargo de Auxiliar de Desenvolvimento de Educação Infantil, Anexo XVI, do Plano de Carreira e Remuneração para o magistério.

Art. 2° - Fica igualmente revogado os efeitos da Portaria nº 209/2011 de 02-05-2011.

Art. 3° - Fica declarado vago, uma vaga no cargo de Auxiliar de Desenvolvimento de Educação Infantil, Anexo XVI, do Plano de Carreira e Remuneração para o magistério.

Art. 4° - Dê-se ciência, registra-se, publica-se e cumpra-se.

Município de Benedito Novo, aos 31 de outubro de 2017.
JEAN MICHEL GRUNDMANN
Prefeito de Benedito Novo

PORTARIA Nº 312/2017 - CONTRATA AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Publicação Nº 1419697

	PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITO NOVO CNPJ Nº 83.102.780/0001-08 FONE/FAX: (47) 3385-0487 Rua Celso Ramos, 5070 89.124-000 -BENEDITO NOVO – SC	

PORTARIA N° 312/2017, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2017.
CONTRATA AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO
DE EDUCAÇÃO INFANTIL

JEAN MICHEL GRUDMANN, Prefeito de Benedito Novo, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, pelo artigo 70, inciso II, alínea "e", da Lei Orgânica do Município; e de conformidade com o art. 1º, I e art. 2º, § 1º, da Lei nº 642/89; cargo criado pela Lei Complementar nº 74/2010; Regime Jurídico Lei Complementar nº 004/1995; e no aguardo da realização de Concurso Público;

RESOLVE:
Art. 1° - Contratar, nesta data, ANDRESSA CAROLINE ARENDT, para ocupar o cargo de Auxiliar de Desenvolvimento de Educação Infantil, Anexo XVI, do Plano de Carreira e Remuneração para o magistério, pelo período de 01 de novembro de 2017 a 15 de dezembro de 2017, aprovada no Processo Seletivo nº 003/2016, e no aguardo da realização de Concurso Público.

Art. 2° - Dê-se ciência, registra-se, publica-se e cumpra-se.

Município de Benedito Novo, aos 01 de novembro de 2017.
JEAN MICHEL GRUDMANN
Prefeito de Benedito Novo

Biguaçu

Prefeitura

DECRETO Nº 220/2017

Publicação Nº 1419903

DECRETO N° 220/2017 DE 31 DE OUTUBRO DE 2017.
PRORROGA A DATA FINAL PARA REQUERER A ADESÃO AO PROGRAMA MUNICIPAL DE RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS FISCAIS – REFIS – MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RAMON WOLLINGER, Prefeito Municipal de Biguaçu, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com art. 98, VII, da Lei Orgânica do Município de Biguaçu,

DECRETA:
Art. 1º Nos termos do art. 4º da Lei Complementar nº 107/2016, fica prorrogada para o dia 30/11/2017 (trinta de novembro do ano de dois mil e dezessete) a data final para requerer a adesão ao REFIS Municipal.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Biguaçu, 31 de outubro de 2017.
Ramon Wollinger
Prefeito Municipal

Reg. Publ. n/data

Marivalde Inêz Kons
Escriturária

LEI Nº 3805/2017

Publicação Nº 1419908

LEI Nº 3805/2017 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2017.
ESTABELECE A ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO EM CONCURSOS PÚBLICOS MUNICIPAIS AOS DOADORES DE MEDULA ÓSSEA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RAMON WOLLINGER, Prefeito Municipal de Biguaçu, faz saber a todos os habitantes do Município que a Câmara aprovou a ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - O doador de medula óssea regular fica isento da taxa de inscrição para concursos públicos municipais.

Parágrafo Único - Considera-se doador regular de medula óssea, para fins de isenção, aquele que realizou, no mínimo, duas doações nos doze meses antecedentes à inscrição no concurso público municipal.

Art. 2º - Os órgãos e as entidades que integram a administração pública ficam obrigados a incluir a isenção prevista nesta Lei nos editais de concursos públicos municipais.

Parágrafo Único - O doador para exercer o direito previsto nesta Lei fica obrigado a apresentar o comprovante de sua condição no ato da inscrição no concurso público municipal.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Biguaçu, 01 de novembro de 2017.
Ramon Wollinger
Prefeito Municipal
Lei nº 3805/2017, de 01/11/2017.
Sancionada em 01/11/2017
Reg. e publ.n/data

Marivalde Inez Kons
Escriturária

LEI Nº 3806/2017

Publicação Nº 1419909

LEI Nº 3806/2017 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2017.
INSTITUI O PROGRAMA DE ENVELHECIMENTO ATIVO - PEA, NO ÂMBITO DA CIDADE DE BIGUAÇU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RAMON WOLLINGER, Prefeito Municipal de Biguaçu, faz saber a todos os habitantes do Município que a Câmara aprovou a ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído o Programa de Envelhecimento Ativo - PEA, no Âmbito da cidade de Biguaçu, observadas as diretrizes e os princípios estabelecidos nas Políticas Nacional e Estadual do Idoso.

Art. 2º O Programa municipal de Envelhecimento Ativo - PEA, de caráter permanente, tem por objeto a criação, o desenvolvimento e a execução de políticas públicas, dirigidas principalmente à população idosa, com o fim de garantir ao cidadão de 60 (sessenta) anos ou mais as condições necessárias para continuar no pleno exercício da cidadania.

Parágrafo Único. Para os fins desta lei, entende-se o conceito de envelhecimento ativo como o processo de otimização das oportunidades para saúde, participação social, cultural, cívica e seguridade, com vistas a promover qualidade de vida no processo de envelhecimento.

Art. 3º O Programa de Envelhecimento Ativo - PEA, sendo uma política de Direitos Humanos voltada para a terceira idade, busca garantir aos idosos:

I – Autonomia
II – Independência
II – Participação
IV – Dignidade
V – Acesso a cuidados
VI – Igualdade de oportunidades
VII – Igualdade de tratamento

Art. 4º O Programa de Envelhecimento Ativo - PEA deverá ser regulamentado e desenvolvido pelo Poder Executivo através das Secretarias de Saúde e de Assistência Social, cabendo a cada uma das Secretarias atuar em suas áreas especificas e ambas em conjunto para garantir a implantação integral deste programa.
§ 1º Fica garantida a participação de entidades representativas dos idosos, de universidades públicas e de institutos públicos que trabalhem com o tema do envelhecimento.
§ 2º O desenvolvimento do programa deverá ser acompanhado e fiscalizado pelo Conselho Municipal dos Direitos da pessoa Idosa.
Art. 5º São objetivos do Programa de Envelhecimento Ativo - PEA:

I - Estimular um modo de viver saudável em todas as etapas da vida, especialmente na terceira idade;
II - Favorecer a prática e o desenvolvimento de atividades que contribuam com a melhoria da qualidade de vida;
III - Difundir a importância da prevenção e do autocuidado para um envelhecimento saudável;
IV - Contemplar a assistência ao idoso, considerando as necessidades específicas relativas à faixa etária.

Art. 6º O Programa de Envelhecimento Ativo - PEA oferecerá, dentre outras, as seguintes medidas:
I - Realização de campanhas de orientação junto aos idosos estimulando o autocuidado e difundindo a importância da prevenção;
II - Promoção de eventos educativos e culturais para conscientização da comunidade sobre o envelhecimento humano, enfatizando a prevenção de doenças e a busca de melhor qualidade de vida para a terceira idade;
III - Criação de políticas de apoio aos cuidadores de idosos, estimulando a sua educação continuada, para assistir a população idosa tanto em seu domicilio como na realização de atividades cotidianas;
IV - Facilitação do acesso a tecnologias assistidas auditiva, visual e locomotora;
V - Oferecimento de oficinas culturais e cursos de inclusão digital, com o objetivo de capacitar os idosos para um efetivo convívio em sua comunidade, possibilitando sua reinserção social;
VI - Combate ao sedentarismo, tabagismo, alcoolismo e outros hábitos nocivos à saúde por meio de campanhas informativas nos veículos de comunicação, estimulando a prática de atividades físicas e a nutrição adequada, de forma a incentivar a adoção de um estilo de vida saudável;
VII - Estímulo à criação de espaços públicos que possibilitem o desenvolvimento de atividades físicas e de lazer;
VIII - Realização de programas públicos de práticas esportivas voltadas para condicionamento, equilíbrio, reabilitação ou manutenção do estado de saúde físico e mental.

Art. 7º Para a implantação do Programa de Envelhecimento Ativo - PEA, o Poder Executivo poderá firmar convênios ou parcerias com universidades, empresas, organizações não governamentais (ONGs) e outras esferas de governo, visando obter suporte técnico, financeiro e operacional para a execução das ações previstas nesta lei.

Art. 8º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Biguaçu, 01 de novembro de 2017.
Ramon Wollinger
Prefeito Municipal
Lei nº 3806/2017, de 01/11/2017.
Sancionada em 01/11/2017
Reg. e publ.n/data

Marivalde Inez Kons
Escriturária

PORTARIA Nº 3425/2017

Publicação Nº 1419434

PORTARIA Nº 3425 de 06 de novembro de 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98, inciso X, da Lei Orgânica Municipal, de 06 de setembro de 2010 (promulgação de novo texto) e nos termos da Lei Municipal nº. 2791/2009,

RESOLVE:
Art. 1º. NOMEAR, IARA CUNHA FREIRE, brasileiro (a), para exercer o cargo de provimento efetivo de ASSISTENTE SOCIAL, com jornada de 30 horas semanais, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal de Biguaçu.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Biguaçu, 06 de novembro de 2017.
RAMON WOLLINGER
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 3426/2017

Publicação Nº 1419436

PORTARIA Nº 3426 de 06 de novembro de 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98, inciso X, da Lei Orgânica Municipal, de 06 de setembro de 2010 (promulgação de novo texto) e nos termos da Lei Municipal nº. 2791/2009,

RESOLVE:
Art. 1º. NOMEAR, LISIANE GOMES MOHR, brasileiro (a), para exercer o cargo de provimento efetivo de ASSISTENTE SOCIAL, com jornada de 30 horas semanais, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal de Biguaçu.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Biguaçu, 06 de novembro de 2017.
RAMON WOLLINGER
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 3427/2017

Publicação Nº 1419438

PORTARIA Nº 3427 de 06 de novembro de 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98, inciso X, da Lei Orgânica Municipal, de 06 de setembro de 2010 (promulgação de novo texto) e nos termos da Lei Municipal nº. 2791/2009,

RESOLVE:
Art. 1º. NOMEAR, EDUARDO SANTOS DE MATTOS, brasileiro (a), para exercer o cargo de provimento efetivo de FARMACÊUTICO, com jornada de 30 horas semanais, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal de Biguaçu.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Biguaçu, 06 de novembro de 2017.
RAMON WOLLINGER
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 3428/2017

Publicação Nº 1419937

PORTARIA Nº. 3428 de 06 de novembro de 2017
Instaura Processo Disciplinar, nos termos do art. 196, caput da Lei Complementar nº 54/2012, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE:
Art. 1º Instaura Processo Disciplinar, submetido ao rito sumário, para apurar responsabilidade do(a) servidor(a) Jackson Gil Ávila, detentor da matrícula funcional nº 8279-1, por acumulação ilegal dos cargos públicos abaixo discriminados, nos termos do art. 196, caput da Lei Complementar nº 54/2012.

CARGO	ÓRGÃO	DATA DE INGRESSO	HORÁRIO DE TRABALHO	REGIME JURÍDICO
Assistente Técnico Pedagógico	Estado de SC	01/02/2006	40 horas semanais, das 13:15 às 17:15 e das 18:25 às 21:55	Estatutário
Professor III (Língua Portuguesa)	Município de Biguaçu	10/02/2009	30 horas semanais, das 07:45 às 11:45.	Estatutário

Art. 2º Designar os(as) servidores(as) Marisete da Silva Rocha, ocupante do cargo efetivo de Procurador do Município, Leandro de Souza Cunha, ocupante do cargo efetivo de Escriturário, e André Schweitzer, ocupante do cargo efetivo de Escriturário, do quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal, membros da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, nomeados pela Portaria nº 2693/2017, para que, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Processo Disciplinar instaurada nesta Portaria.
Art. 3º O prazo para a conclusão do processo administrativo disciplinar é de 07/11/2017 a 06/12/2017.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Biguaçu, 06 de novembro de 2017.
RAMON WOLLINGER
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 3429/2017

Publicação Nº 1419919

PORTARIA Nº. 3429 de 06 de novembro de 2017
Prorrogar o prazo do Processo Administrativo Disciplinar instaurado por meio da Portaria nº 3058/2017, nos termos do art. 217, caput da Lei Complementar nº 54/2012, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:
Art. 1º Prorroga o prazo do Processo Administrativo Disciplinar instaurado para apurar responsabilidade do(a) servidor(a) Sérgio Fernando Amaral, por meio da Portaria nº 3058/2017, nos termos do art. 217, caput da Lei Complementar nº 53/2012, conforme solicitado pela Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, por meio do Memorando 12.444/2017.
Parágrafo único: O prazo de prorrogação é de 03/11/2017 a 01/01/2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 03/11/2017.

Biguaçu, 06 de novembro de 2017.
RAMON WOLLINGER
Prefeito Municipal

PP 226/2017- PMB

Publicação Nº 1419394

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BIGUAÇU
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 226/2016 PMB
OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO VAN MINIBUS, TETO ALTO 16 LUGARES, PARA A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DESTE MUNICÍPIO.
RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS: até as 13:45 horas, do dia 21 de novembro, 2017, no Setor de Licitações desta Prefeitura.
ABERTURA DO ENVELOPE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: Às 14:00 horas, do dia 21 de novembro de 2017, no Setor de Licitações desta Prefeitura.
Local para obtenção do edital: No site da Prefeitura www.bigua.atende.net ou no Setor de Licitação da PMB, mediante a apresentação de um pen-drive.
Maiores informações poderão ser obtidas pelo fone: 48 3279-8022.
Biguaçu, 6 de novembro de 2017.
RAMON WOLLINGER
PREFEITO MUNICIPAL

Blumenau

Prefeitura

DECRETO Nº 11.527/2017

Publicação Nº 1419598

DECRETO Nº 11.527, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2017.
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO.

MARCOS DA ROSA, Prefeito Municipal de Blumenau em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o art. 59, V, da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de março de 1990, de acordo com o art. 43, §1º, III, da Lei Federal
nº 4.320, de 17 de março de 1964, e com fundamento no art. 5º, V, da Lei Municipal nº 8.359, de 06 de dezembro de 2016,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto o crédito adicional suplementar no orçamento do Município no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

10 – SECRETARIA DE DEFESA DO CIDADÃO
1001 – Administrativo do Gabinete
Atividade 10.01.04.122.0002.2317 – Man. Ativ. Pol. Mil/Convenio Estado
Modalidade 4.4.90 (270) Aplicações Diretas R$ 100.000,00
Fonte de Recursos 0164.00000

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo 1º deste Decreto correrá por conta da redução da seguinte dotação orçamentária:

10 – SECRETARIA DE DEFESA DO CIDADAO
1001 – Administrativo do Gabinete
Atividade 10.01.04.122.0002.2317 – Man. Ativ. Pol. Mil/Convenio Estado
Modalidade 3.3.90 (268) Aplicações Diretas R$ 100.000,00
Fonte de Recursos 0164.00000

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU, em 03 de novembro de 2017.
MARCOS DA ROSA
Prefeito Municipal em exercício

DECRETO Nº 11.528/2017

Publicação Nº 1419600

DECRETO Nº 11.528, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2017.
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE BLUMENAU.

MARCOS DA ROSA, Prefeito Municipal de Blumenau em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o art. 59, V, da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de março de 1990, de acordo com o art. 43, I, §1º, da Lei Federal
nº 4.320, de 17 de março de 1964, e com fundamento no art. 5º, IV, "c", da Lei Municipal nº 8.359, de 06 de dezembro de 2016,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto o crédito adicional suplementar no orçamento da Fundação Cultural de Blumenau, por conta do superávit financeiro do exercício anterior, no valor de R$ 7.000,00 (sete mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

23 – FUNDAÇÃO CULTURAL DE BLUMENAU
2301 – Fundação Cultural de Blumenau
Atividade 23.01.13.392.0007.2130 – Manutenção das Atividades da Fundação
Modalidade 3.3.90 (60) Aplicações Diretas R$ 7.000,00
Fonte de Recursos 0606.00000

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU, em 06 de novembro de 2017.
MARCOS DA ROSA
Prefeito Municipal em exercício

DECRETO Nº 11.529/2017

Publicação Nº 1419601

DECRETO Nº 11.529, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2017.
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO.

MARCOS DA ROSA, Prefeito Municipal de Blumenau em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o art. 59, V, da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de março de 1990, de acordo com o art. 43, I, §1º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e com fundamento no art. 5º, IV, "c", da Lei Municipal nº 8.359, de 06 de dezembro de 2016,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto o crédito adicional suplementar no orçamento do Município por conta do superávit financeiro do exercício anterior, no valor de R$ 4.708,94 (quatro mil, setecentos e oito reais e noventa e quatro centavos), na seguinte dotação orçamentária:

11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
1102 – Diretoria de Obras Conveniadas
Projeto 11.02.15.451.0006.1091 – Const. Pontes Bacia Rib. Garcia – PAC Dren.
Modalidade 4.4.90 (816) Aplicações Diretas R$ 4.708,94
Fonte de Recursos 0383.00000

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU, em 06 de novembro de 2017.
MARCOS DA ROSA
Prefeito Municipal em exercício

PORTARIA Nº 21.342/2017

Publicação Nº 1419602

PORTARIA Nº 21.342, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2017.
CONSTITUI O COMITÊ MUNICIPAL DE APURAÇÃO DO ORÇAMENTO CRIANÇA E DESIGNA SEUS MEMBROS.

MARCOS DA ROSA, Prefeito Municipal de Blumenau em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o art. 75, II, "g" da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29/03/90, e de conformidade

com a Lei Municipal nº 7.254, de 11 de abril de 2008, e atendendo a solicitação efetuada pela Presidente da PRÓ-FAMÍLIA, através do Ofício PRÓ-FAMÍLIA nº 219/2017, de 19/10/2017, resolve:

CONSTITUIR, sem ônus para o Município, o Comitê Municipal de Apuração do Orçamento Criança cuja finalidade é monitorar, no âmbito municipal, os gastos com as políticas públicas direcionadas a crianças e adolescentes, buscando a efetividade de ações do governo na garantia da prioridade absoluta, em observância a Lei nº 7.254, de 11/04/2008, composto pelos seguintes membros:

ALBERT SILVA LIMA, representante da Defensoria Pública do Estado de Santa Catarina;

CRISTIANE BARCELOS, representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMUDES;

DALVA RODRIGUES DA SILVA, representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA;
DEISE VOLTOLINI, representante da Secretaria Municipal de Promoção da Saúde - SEMUS;

FABIANA BUTZKE, representante da Secretaria Municipal de Educação - SEMED;

MARIA APARECIDA DE MORAES, articuladora do Programa Prefeito Amigo da Criança, representante da Fundação do Bem-Estar da Família Blumenauense – PRÓ-FAMÍLIA;

ROSA MARIA LEMOS, representante dos Conselhos Tutelares de Blumenau;

SABRINA ALMEIRA, representante da Secretaria Municipal de Gestão e Transparência - SEGT;

BIANCA LUCAS CAPELOTO, representante do Gabinete do Prefeito – GAPREF.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU, em 06 de novembro de 2017.
MARCOS DA ROSA
Prefeito Municipal em exercício

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2017

Publicação Nº 1419603

EXTRATO – 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 006/2017
PARTES: MUNICÍPIO DE BLUMENAU
E A

EMPRESA PAINEL PESQUISAS, CONSULTORIA E PUBLICIDADE LTDA – EPP.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DE TRABALHO TÉCNICO SOCIAL E APOIO A GESTÃO CONDOMINIAL E PATRIMONIAL DO RESIDENCIAL FIDELIS I, SITO A RUA LUIZ GONZAGA, Nº 90, BAIRRO FIDELIS.

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº. 171/2016.

PRAZO: Prorroga o prazo contratual por mais 08 (oito) meses, ou seja, de 07 de outubro de 2017 até 06 de junho de 2018.

DATA: 25 de outubro de 2017.

EXTRATO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 139/2014

Publicação Nº 1419605

EXTRATO – 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 139/2014

PARTES: MUNICÍPIO DE BLUMENAU
E O
ENGEPLAN FREEDOM.

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE GALERIA DE ESCOAMENTO, NO SEGMENTO COMPREENDIDO ENTRE O CÓRREGO 7 DE MAIO E O RIBEIRÃO FORTALEZA, SOB A RUA GUSTAVO LUEDERS.

FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência 03-005/14.

PREÇO: Acrescenta a quantia de R$ 103.688,65 (cento e três mil seiscentos e oitenta e oito reais e sessenta e cinco centavos) em decorrência do reajuste do valor contratual e suprime a quantia de R$ 20.242,97 (vinte mil duzentos e quarenta e dois reais e noventa e sete centavos), ou seja, 1,17% a menos que o valor inicialmente previsto.

PRAZO: Prorroga o prazo contratual por mais 150 (cento e cinquenta) dias, ou seja, de 17 de julho de 2017 até 13 de dezembro de 2017.

DATA: 11 de outubro de 2017.

EXTRATO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 172/2013

Publicação Nº 1419606

EXTRATO – 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 172/2013

PARTES: MUNICÍPIO DE BLUMENAU
E A
ONEWG MULTICOMUNICAÇÃO LTDA.

OBJETO: SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA (LOTE IV).

FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência nº. 03-008/2013.

PREÇO: Acrescenta a quantia de R$ 150.480,00 (cento e cinqüenta mil, quatrocentos e oitenta reais), ou seja, 15,20% a mais que o valor inicialmente previsto.

DATA: 20 de outubro de 2017.

EXTRATO CONTRATO Nº 222/2017

Publicação Nº 1419608

EXTRATO – CONTRATO Nº. 222/2017

PARTES: MUNICÍPIO DE BLUMENAU
E A
COMUNHÃO MARTIM LUTERO.

OBJETO: Locação de um imóvel na Rua Erich Belz, nº 161, Bairro Itoupava Central, destinado ao funcionamento do Centro de Educação Infantil Irmgard Zoschke - SEMED.

FUNDAMENTO LEGAL: Processo de Dispensa nº. 08-123/2017.

PREÇO: O valor pago à LOCADORA pela utilização do imóvel é de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) mensais, totalizando R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

PRAZO: O prazo da presente locação é de 12 (doze) meses, com vigência a partir do dia 1º de setembro de 2017 até 31 de agosto de 2018, podendo ser prorrogado caso haja interesse mútuo entre as partes.

DATA: 18 de outubro de 2017.

EXTRATO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 229/2012

Publicação Nº 1419609

EXTRATO – 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 229/12

PARTES: MUNICÍPIO DE BLUMENAU
E A
EMPRESA ORCALI SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA.

OBJETO: SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA ELETRÔNICA COM MONITORAMENTO 24 HORAS, ATRAVÉS DE INSTALAÇÃO DE ALARMES.

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial 06-069/2012.

PREÇO: Renova o valor pago por ponto de vigilância que se mantém em R$ 527,95 (quinhentos e vinte e sete reais e noventa e cinco centavos), totalizando o valor estimado do contrato em R$ 777.177,05 (setecentos e setenta e sete mil, cento e setenta e sete reais e cinco centavos) para o período prorrogado.

PRAZO: Prorroga o prazo contratual por mais 06 (seis) meses, ou seja, de 23 de outubro 2017 até 22 de abril de 2018 – ou até que seja homologada a nova licitação.

DATA: 17 de outubro de 2017.

EXTRATO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 251/2014

Publicação Nº 1419611

EXTRATO – 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 251/2014

PARTES: MUNICÍPIO DE BLUMENAU
E O
INSTITUTO GENE DE BLUMENAU.

OBJETO: SERVIÇOS DE INCUBAÇÃO DE EMPRESAS, AÇÕES DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, TREINAMENTOS E FOMENTO DA INCLUSÃO DIGITAL.

FUNDAMENTO LEGAL: Processo de Dispensa nº. 08-219/2014.

PRAZO: prorrogando o prazo por mais 12 (doze) meses, ou seja, de 22 de outubro de 2017 até 21 de outubro de 2018.

PREÇO: Renova o valor pago à contratada que se mantém em R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) mensais, totalizando o valor anual do contrato em R$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

DATA: 23 de outubro de 2017.

SUSPENSÃO DE ABERTURA - PREGÃO PRESENCIAL Nº 143/2017

Publicação Nº 1419615

MUNICIPIO DE BLUMENAU - SUSPENSÃO DE ABERTURA - PREGÃO PRESENCIAL Nº 143/2017
Utilizamo-nos do presente para informar que a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 143/2017 - Objeto: Aquisição de equipamentos, móveis e eletrodomésticos, conforme especificações constantes neste Edital - Convênio Estadual nº 2016TR000730, nº 2016TR000731 e nº 2016TR000732 - FMS/SEMUS - cuja data de abertura estava prevista para o dia 09/11/2017, às 09:30 horas, está SUSPENSA. Base Legal: Decreto Municipal nº. 7732/04, Lei Federal nº. 10.520/02 e, subsidiariamente, Lei Federal nº. 8.666/93. Blumenau, 07/11/2017 – Anderson Rosa – Secretário Municipal de Administração.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 150/2017

Publicação Nº 1419617

MUNICIPIO DE BLUMENAU - PREGÃO PRESENCIAL Nº 150/2017
Objeto: Aquisição de veículos, conforme especificações constantes neste edital, para uso na Delegacia Regional e Guarda Municipal - SETERB. Entrega e protocolo dos envelopes: dia 20 de novembro de 2017, às 09:00 horas. Início da sessão: dia 20 de novembro de 2017, às 09:30 horas. Edital completo: via e-mails: pregoes@blumenau.sc.gov.br e/ou no site oficial do município http://www.blumenau.sc.gov.br/transparencia. Base Legal: Decreto Municipal nº 7732/04, Lei Federal: nº 10.520/02 e, subsidiariamente e nº 8.666/93 e alterações. Lei Complementar nº 123/2006 e alteração. Blumenau, 06/11/2017 – Anderson Rosa –Secretário Municipal de Administração.

REPUBLICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 133/2017

Publicação Nº 1419619

MUNICIPIO DE BLUMENAU – REPUBLICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 133/2017
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de recapagem de pneus de trator, retroescavadeira e caminhão Ford Cargo, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Empreendedorismo – SEDEC. Entrega e protocolo dos envelopes: dia 20 de novembro de 2017, às 09:00 horas. Início da sessão: dia 20 de novembro de 2017, às 09:30 horas. Edital completo: via e-mails: pregoes@blumenau.sc.gov.br e/ou no site oficial do município http://www.blumenau.sc.gov.br/transparencia. Base Legal: Decreto Municipal nº 7732/04, Lei Federal: nº 10.520/02 e, subsidiariamente e nº 8.666/93 e alterações. Lei Complementar nº 123/2006 e alteração. Blumenau, 07/11/2017 – Anderson Rosa –Secretário Municipal de Administração.

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 22/2017

Publicação Nº 1419632

Instrução Normativa nº 22, de 01 de novembro de 2017.
Dispõe sobre o recadastramento anual obrigatório das sociedades uniprofissionais sujeitas à tributação fixa do ISSQN "RE-Fixo" para o exercício de 2018 e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA DO MUNICÍPIO DE BLUMENAU, no uso de suas atribuições,

Considerando o teor do Art. 20 do Decreto 8.664/2008 que permite determinar, em caráter geral ou setorial, a atualização do Cadastro Mobiliário, mediante recadastramento;

Considerando a expressa obrigatoriedade de recadastramento anual pelas sociedades uniprofissionais que tenham o ISSQN calculado por meio de importâncias fixas nos termos do § 3º do Art. 272 da LC 632/2007, dispositivo acrescido pela LC 1025, de 18 de dezembro de 2015;

Considerando ainda os termos da Instrução Normativa nº 20, de 21 de novembro de 2016 que "Dispõe sobre o recadastramento anual obrigatório das sociedades uniprofissionais sujeitas à tributação fixa do ISSQN, sobre o cadastramento para ingresso no regime, cria as ferramentas "RE-Fixo" e "D-Fixo" e dá outras providências";

Resolve aprovar a seguinte INSTRUÇÃO NORMATIVA:

Art. 1º O procedimento para o recadastramento anual obrigatório das sociedades uniprofissionais que tenham o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN calculado por meio de importâncias fixas conforme Art. 272 da LC 632/2007 obedecerá ao disposto nesta Instrução Normativa para o exercício de 2018.

Art. 2º O "RE-Fixo 2018" vincula todos os estabelecimentos inscritos junto ao Cadastro Mobiliário Municipal a partir do CNPJ raiz, com as seguintes declarações obrigatórias:

I - dados cadastrais gerais da sociedade, inclusive:

a) o registro público em que arquivado o documento societário;

b) órgão regulador da profissão em que arquivado o documento societário;

c) forma societária.

II – informações sobre os profissionais que prestam serviço em nome da sociedade, embora assumindo responsabilidade pessoal:

a) nome e demais dados de identificação e contato;

b) profissão e órgão regulador da profissão;

c) data da primeira habilitação para o exercício da profissão;

d) percentual de participação na sociedade, se sócio.

III - número de funcionários atuando em atividades de apoio;

IV – confirmação do preenchimento dos requisitos legais do regime.

§ 1º Para os fins da alínea c do inciso II, deverá ser informada a data da primeira habilitação em órgão regulador da profissão, ainda que expedida em outra região do território nacional.

§ 2º As atividades de apoio a que se refere o inciso III são aquelas auxiliares à atividade fim e relativas à administração, conservação, segurança e congêneres.

Art. 3º Todos os procedimentos referentes ao recadastramento "RE-Fixo 2018" serão efetuados em ferramenta digital específica disponível no Portal do Cidadão, no endereço eletrônico <www.blumenau.sc.gov.br/cidadao> no link ISS-FIXO, inclusive a resposta da Administração Tributária quanto à manutenção no regime de tributação fixa do ISSQN e o pedido de reconsideração.

§ 1º O disposto no caput não impede a comunicação através do endereço eletrônico (e-mail) informado pelo contribuinte, em caso de inviabilidade de comunicação através da ferramenta.

§ 2º Considerar-se-á efetuada a comunicação nos termos do caput e § 1º, iniciando-se o prazo de resposta no primeiro dia útil seguinte:

I - na data da confirmação de leitura da mensagem enviada;

II - cinco (05) dias úteis após o envio no caso de não retorno da confirmação de leitura.

§ 3º O acesso à ferramenta digital poderá ser feito pelo próprio contribuinte ou pela Contabilidade/Contador responsável.

Art. 4º Para o recadastramento "RE-Fixo 2018" serão exigidos os seguintes documentos:

I - contrato social consolidado vigente ou documento equivalente devidamente arquivado no registro público ou órgão regulador da profissão;

II - declaração com assinatura do administrador designado no documento societário ou de mandatário com poderes específicos.

Parágrafo único. Sendo assinada por procurador, a declaração de que trata o inciso II do caput deverá vir acompanhada de cópia do documento de identificação do mandatário e da procuração com poderes específicos conforme modelo disponível no sistema, dispensado o reconhecimento da assinatura em Cartório.

Art. 5º Concluído o "RE-Fixo 2018" serão verificados os requisitos formais exigidos e, constatada irregularidade, o contribuinte será informado pelo e-mail cadastrado para que proceda a regularização através do envio da documentação requerida para <issfixo@blumenau.sc.gov.br>, obedecendo às datas fixadas.

Parágrafo único. Considerar-se-á não efetuado o recadastramento se não atender os requisitos formais no prazo estabelecido pela Administração Tributária.

Art. 6º No recadastramento, o regime de tributação fixa será cancelado e o ISSQN lançado por homologação a partir de 1º de janeiro de 2018, para o contribuinte que:

I - não realizar o "RE-Fixo 2018";

II – declarar não atender aos requisitos próprios do regime de tributação fixa do ISSQN;

III – não atender aos requisitos próprios do regime de tributação fixa do ISSQN de acordo com os documentos apresentados e outros elementos apurados em verificação material.

§ 1º O contribuinte que tiver o regime cancelado deverá apurar e recolher o imposto mensalmente no prazo legal com a aplicação da alíquota prevista na legislação tributária sobre o preço do serviço.

§ 2º O cancelamento do regime a partir de 2018 não impede a produção de efeitos dos fatores impeditivos desde o momento em que ocorridos, verificados em procedimento fiscal.
§ 3º Sem prejuízo do disposto no § 2º, o contribuinte recadastrado poderá solicitar o cancelamento da tributação fixa do ISSQN se entender que não satisfaz ou deixou de cumprir as condições para a manutenção do regime.

Art. 7º O contribuinte que tiver o regime de tributação fixa do ISSQN cancelado poderá solicitar reconsideração apresentando razões e documentos:

I - até a data limite constante do Cronograma anexo a esta Instrução Normativa, se o cancelamento ocorrer de forma automática a partir das respostas prestadas na declaração eletrônica;

II - 10 (dez) dias úteis após a ciência, no caso de cancelamento por decisão da Administração quando da análise formal ou material do recadastramento.

§ 1º A procedência do pedido de reconsideração impõe a confirmação do regime de tributação fixa a partir de 1º de janeiro de 2018.

§ 2º Se da demora na solução do pedido de reconsideração resultar pagamento a maior do ISSQN referente competências abrangidas no regime de tributação fixa, o valor será devolvido ou compensado.

§ 3º O pedido de reconsideração do cancelamento do regime no "RE-Fixo 2018" terá efeito suspensivo até a decisão, sem prejuízo da exigência dos acréscimos decorrentes da mora no caso de confirmação do cancelamento.

§ 4º O pedido de reconsideração deverá ser assinado pelo administrador designado no documento societário ou pelo mandatário que tiver assinado a declaração do recadastramento.

Art. 8º As declarações prestadas pelo contribuinte ou responsável não implicam em sua aceitação pelo Fisco, que poderá revê-las a qualquer tempo, independentemente de prévia ressalva ou comunicação.

Art. 9º A inveracidade das declarações impõe o cancelamento do regime de tributação fixa do ISSQN com efeitos desde o momento do descumprimento os seus pressupostos, sem prejuízo da aplicação de penalidade por infração à legislação tributária e representação ao Ministério Público pelo crime tipificado no Art. 1º, I, da Lei 8.137/1990.

Art. 10. A Administração Tributária, em caso de impossibilidade de acesso ou erro que inviabilize a remessa do "RE-Fixo 2018" através da ferramenta eletrônica, poderá determinar o recadastramento através de processo administrativo com apresentação dos mesmos documentos e declarações requeridos nesta Instrução Normativa.

Art. 11. Estão dispensados do recadastramento através do "RE-Fixo 2018" os contribuintes que tenham ingressado no regime de tributação fixa do ISSQN por apresentação do D-Fixo durante o último trimestre de 2017.

Art. 12. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data da sua publicação.

RONALDO ROGÉRIO WAN-DALL
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 22/2017 - ANEXO UNICO

Publicação Nº 1419661

Anexo Único da Instrução Normativa 22/2017

CRONOGRAMA RE-FIXO 2018
Recadastramento ISS Fixo

Procedimento	Prazo
Início prazo para recadastramento	07/11/2017
Fim prazo para recadastramento	28/11/2017
Fim prazo para Pedido de Reconsideração (Art. 7º inciso I)	08/12/2017

PORTARIA Nº 726/2017 - FAEMA

Publicação Nº 1419669

PORTARIA Nº 726
NOMEIA THIAGO FELIPE PRIM PARA O EXERCÍCIO DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE GERENTE DE RECURSOS NATURAIS DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - FAEMA.

ALEXANDRE BAUMGRATZ, Presidente da Fundação Municipal do Meio Ambiente, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso VI, da Lei Complementar nº 507, de 17 de março de 2005, resolve:

NOMEAR

THIAGO FELIPE PRIM, para o exercício do cargo de provimento em comissão de Gerente de Recursos Naturais da Fundação Municipal do Meio Ambiente - FAEMA, símbolo CC-3, a contar desta data.

Blumenau(SC), 01 de novembro de 2017.
ALEXANDRE BAUMGRATZ
Presidente da FAEMA

PORTARIA SEDEAD Nº 31.886/2017

Publicação Nº 1419673

PORTARIA SEDEAD Nº 31.886/2017

RENOVA CEDÊNCIA DO SERVIDOR(A) PÚBLICO(A) MUNICIPAL ARLETE GIOVANELLA À AGENCIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL DE BLUMENAU - ADR.

ANDERSON ROSA, Secretário Municipal de Administração, no exercício de suas atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº 10.175, de 13 de novembro de 2013, resolve:

RENOVAR

com ônus para o Município, a cedência da servidora pública municipal ARLETE GIOVANELA, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, lotado(a) na Secretaria Municipal de Promoção da Saúde – SEMUS, Agencia de Desenvolvimento Regional de Blumenau – ADR, a contar de 24 de outubro de 2017, de acordo com o Processo Administrativo nº 2017/10/008556.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU, em 27 de outubro de 2017.

ANDERSON ROSA
Secretário Municipal de Administração

ATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Nº 507

Publicação Nº 1419674

ATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO NÚMERO 507

ANDERSON ROSA, Secretário Municipal de Administração, no exercício das atribuições que confere o Decreto Municipal n° 9.964, de 29 de abril de 2013, resolve:

MANDAR CONTAR TEMPO DE SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

De acordo com o Artigo 146, caput, da Lei Complementar nº 660, de 28 de novembro de 2007.

Nº PORTARIA		DATA	PROCESSO	NOME	DIAS	PERÍODO	
31771	2017	15.09.2017	2017/07/005565	DANILO SIMONI	528	01.02.2016	13.07.2017
31753	2017	05.09.2017	2017/09/007035	FELIPE RICARDO PIETSCH	639	09.10.2014	12.07.2016
31750	2017	05.09.2017	2017/08/006773	LARISSA WEISE GONÇALVES	904	20.03.2008	17.09.2010
31751	2017	05.09.2017	2017/08/006804	LENIN DE LIMA RODRIGUES	517	21.03.2016	22.08.2017
31752	2017	12.09.2017	2017/08/006907	SIDINEY DOS SANTOS	400	01.02.2016	12.04.2017
31758	2017	12.09.2017	2017/08/006230	SONIA REGINA ADRIANO DE ANDRADE	111	14.02.2002	04.06.2002

Blumenau, 29 de setembro de 2017.
Anderson Rosa
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA SEDEAD Nº 31.869/2017

Publicação Nº 1419676

PORTARIA SEDEAD Nº 31.869/2017
CEDE O(A) SERVIDOR(A) PÚBLICO(A) MUNICIPAL GRAZIELLE FATIMA DE OLIVEIRA TAVEIRA BOAVENTURA OCUPANTE DO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE PROFESSOR À FUNDAÇÃO DO BEM-ESTAR DA FAMILIA BLUMENAUENSE - PRÓ-FAMILIA.

ANDERSON ROSA, Secretário Municipal de Administração, no exercício de suas atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº 10.175, de 13 de novembro de 2013, resolve:

CEDER
com ônus para o Município, o(a) servidor(a) público(a) municipal GRAZIELLE FATIMA DE OLIVEIRA TAVEIRA BOAVENTURA, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, lotado(a) Secretaria Municipal de Educação, à Fundação do Bem-Estar da Família Blumenauense – PRÓ-FAMÍLIA, a contar de 18 de outubro de 2017 até 22 de dezembro de 2017, de acordo com o Processo Administrativo nº 2017/09/007600.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU, em 23 de outubro de 2017.
ANDERSON ROSA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA SEDEAD Nº 31.764/2017

Publicação Nº 1419679

PORTARIA SEDEAD Nº 31.764/2017
AUTORIZA O RETORNO DO(A) SERVIDOR(A) PÚBLICO(A) MUNICIPAL SERGIO KOEHLER AO EXERCÍCIO DO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE AGENTE ADMINISTRATIVO, LOTADO(A) NA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA SAÚDE - SEMUS.

ANDERSON ROSA, Secretário Municipal de Administração, no exercício de suas atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº 10.049, de 23 de julho de 2013, resolve:

AUTORIZAR
o retorno do(a) servidor(a) público(a) municipal SERGIO KOEHLER, ao exercício do cargo de provimento efetivo de Agente administrativo, lotado(a) na Secretaria Municipal de promoção da saúde - SEMUS, a contar de 11 de setembro de 2017, conforme Processo Administrativo nº 2017/09/007108.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU, em 11 de setembro de 2017.
ANDERSON ROSA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA SEDEAD Nº 31.871/2017

Publicação Nº 1419681

PORTARIA SEDEAD Nº 31.871/2017

CEDE O(A) SERVIDOR(A) PÚBLICO(A) MUNICIPAL VELIDIANE CRISTIANE BAIERLE SERAFINI À FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO MEIO BIENTETE - FAEMA.

ANDERSON ROSA, Secretário Municipal de Administração, no exercício de suas atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº 10.175, de 13 de novembro de 2013, resolve:

CEDER

com ônus para o Município, o(a) servidor(a) público(a) municipal VELIDIANE CRISTIANE BAIERLE SERAFINI, ocupante do cargo de provimento efetivo de Engenheiro Civil(a), lotado(a) na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMUDES, à Fundação Municipal do Meio Ambiente - FAEMA, a contar de 28 de agosto de 2017, de acordo com o Processo Administrativo nº 2017/08/006848.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU, em 23 de outubro de 2017.

ANDERSON ROSA
Secretário Municipal de Administração

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2221/2017 - SAMAE

Publicação Nº 1419689

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 2221/2017 - Processo Licitação Pregão Presencial 2218/2017

OBJETO: Registro de preço para possível aquisição de materiais hidráulicos (válvulas e conexões galvanizadas) para uso na Manutenção e Expansão de Redes de Água do Município, pelo período de 01 (um) ano - SAMAE.

Empresa: VARB AUTOMAÇÃO LTDA – CNPJ: 07.399.809/0001-87

Item 01: Valor unitário R$ 2.440,00 (dois mil, quatrocentos e quarenta reais) e valor total R$ 19.520,00 (dezenove mil, quinhentos e vinte reais).
Item 05: Valor unitário R$ 7.600,00 (sete mil, seiscentos reais) e valor total R$ 15.200,00 (quinze mil, duzentos reais).
Item 06: Valor unitário R$ 3.170,00 (três mil, cento e setenta reais) e valor total R$ 25.360,00 (vinte e cinco mil, trezentos e sessenta reais).
Item 07: Valor unitário R$ 1.850,00 (um mil, oitocentos e cinqüenta reais) e valor total R$ 11.100,00 (onze mil e cem reais).

Empresa: VCW VÁLVULAS INDÚSTRIA, COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA – CNPJ: 08.739.643/0001-63

Item 02: Valor unitário R$ 5.490,00 (cinco mil, quatrocentos e noventa reais) e valor total R$ 32.940,00 (trinta e dois mil, novecentos e quarenta reais).
Item 03: Valor unitário R$ 3.500,00 (três mil, quinhentos reais) e valor total R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais).
Item 04: Valor unitário R$ 5.500,00 (cinco mil, quinhentos reais) e valor total R$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais).
Item 10: Valor unitário R$ 4.600,00 (quatro mil, seiscentos reais) e valor total R$ 18.400,00 (dezoito mil, quatrocentos reais).
Item 11: Valor unitário R$ 300,00 (trezentos reais) e valor total R$ 6.000,00 (seis mil reais).
Item 12: Valor unitário R$ 345,00 (trezentos e quarenta e cinco reais) e valor total R$ 6.900,00 (seis mil, novecentos reais).
Item 13: Valor unitário R$ 330,00 (trezentos e trinta reais) e valor total R$ 6.600,00 (seis mil, seiscentos reais).
Item 14: Valor unitário R$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais) e valor total R$ 4.200,00 (quatro mil, duzentos reais).
Item 15: Valor unitário R$ 1.600,00 (um mil, seiscentos reais) e valor total R$ 3.200,00 (três mil, duzentos reais).
Item 16: Valor unitário R$ 3.257,00 (três mil, duzentos e cinqüenta e sete reais) e valor total R$ 6.514,00 (seis mil, quinhentos e quatorze reais).

Empresa: BERMO VÁLVULAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA. CNPJ: 82.662.263/0001-20

Item 08: Valor unitário R$ 3.480,00 (três mil, quatrocentos e oitenta reais) e valor total R$ 27.840,00 (vinte e sete mil, oitocentos e quarenta reais).
Item 52: Valor unitário R$ 14,00 (quatorze reais) e valor total R$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais).

Empresa: SUL AR E ÁGUA EQUIPAMENTOS LTDA – CNPJ: 80.706.492/0001-74

Item 09: Valor unitário R$ 1.590,00 (um mil, quinhentos e noventa reais) e valor total R$ 12.720,00 (doze mil, setecentos e vinte reais).
Item 21: Valor unitário R$ 101,00 (cento e um reais) e valor total R$ 1.010,00 (um mil e dez reais).
Item 22: Valor unitário R$ 197,00 (cento e noventa e sete reais) e valor total R$ 3.940,00 (três mil, novecentos e quarenta reais).
Item 23: Valor unitário R$ 4,60 (quatro reais e sessenta centavos) e valor total R$ 690,00 (seiscentos e noventa reais).
Item 25: Valor unitário R$ 66,00 (sessenta e seis reais) e valor total R$ 330,00 (trezentos e trinta reais).
Item 31: Valor unitário R$ 18,40 (dezoito reais e quarenta centavos) e valor total R$ 220,80 (duzentos e vinte reais e oitenta centavos).
Item 33: Valor unitário R$ 3,40 (três reais e quarenta centavos) e valor total R$ 680,00 (seiscentos e oitenta reais).
Item 34: Valor unitário R$ 10,77 (dez reais e setenta e sete centavos) e valor total R$ 161,55 (cento e sessenta e um reais e cinqüenta e cinco centavos).
Item 35: Valor unitário R$ 21,00 (vinte e um reais) e valor total R$ 315,00 (trezentos e quinze reais).
Item 37: Valor unitário R$ 37,00 (trinta e sete reais) e valor total R$ 370,00 (trezentos e setenta reais).
Item 38: Valor unitário R$ 42,20 (quarenta e dois reais e vinte centavos) e valor total R$ 422,00 (quatrocentos e vinte e dois reais).
Item 40: Valor unitário R$ 2,80 (dois reais e oitenta centavos) e valor total R$ 280,00 (duzentos e oitenta reais).
Item 41: Valor unitário R$ 17,80 (dezessete reais e oitenta centavos) e valor total R$ 356,00 (trezentos e cinqüenta e seis reais).
Item 42: Valor unitário R$ 27,00 (vinte e sete reais) e valor total R$ 1.080,00 (um mil e oitenta reais).
Item 43: Valor unitário R$ 41,00 (quarenta e um reais) e valor total R$ 2.050,00 (dois mil e cinqüenta reais).
Item 45: Valor unitário R$ 141,50 (cento e quarenta e um reais e cinqüenta centavos) e valor total R$ 849,00 (oitocentos e quarenta e nove reais).
Item 47: Valor unitário R$ 70,20 (setenta reais e vinte centavos) e valor total R$ 351,00 (trezentos e cinqüenta e um reais).
Item 48: Valor unitário R$ 106,00 (cento e seis reais) e valor total R$ 530,00 (quinhentos e trinta reais).
Item 49: Valor unitário R$ 14,00 (quatorze reais) e valor total R$ 700,00 (setecentos reais).
Item 55: Valor unitário R$ 41,30 (quarenta e um reais e trinta centavos) e valor total R$ 206,50 (duzentos e seis reais e cinqüenta centavos).

Item 57: Valor unitário R$ 66,70 (sessenta e seis reais e setenta centavos) e valor total R$ 667,00 (seiscentos e sessenta e sete reais).
Item 59: Valor unitário R$ 50,00 (cinqüenta reais) e valor total R$ 1.000,00 (um mil reais).
Item 61: Valor unitário R$ 31,00 (trinta e um reais) e valor total R$ 620,00 (seiscentos e vinte reais).
Item 62: Valor unitário R$ 22,00 (vinte e dois reais) e valor total R$ 220,00 (duzentos e vinte reais).
Item 67: Valor unitário R$ 4,00 (quatro reais) e valor total R$ 40,00 (quarenta reais).
Item 68: Valor unitário R$ 17,00 (dezessete reais) e valor total R$ 170,00 (cento e setenta reais).
Item 69: Valor unitário R$ 13,00 (treze reais) e valor total R$ 65,00 (sessenta e cinco reais).
Item 70: Valor unitário R$ 21,00 (vinte e um reais) e valor total R$ 105,00 (cento e cinco reais).
Item 71: Valor unitário R$ 38,00 (trinta e oito reais) e valor total R$ 190,00 (cento e noventa reais).
Item 72: Valor unitário R$ 74,00 (setenta e quatro reais) e valor total R$ 370,00 (trezentos e setenta reais).
Item 73: Valor unitário R$ 9,58 (nove reais e cinqüenta e oito centavos) e valor total R$ 479,00 (quatrocentos e setenta e nove reais).
Item 76: Valor unitário R$ 66,00 (sessenta e seis reais) e valor total R$ 660,00 (seiscentos e sessenta reais).
Item 77: Valor unitário R$ 51,00 (cinqüenta e um reais) e valor total R$ 255,00 (duzentos e cinqüenta e cinco reais).
Item 78: Valor unitário R$ 137,00 (cento e trinta e sete reais) e valor total R$ 1.370,00 (um mil, trezentos e setenta reais).
Item 79: Valor unitário R$ 137,00 (cento e trinta e sete reais) e valor total R$ 685,00 (seiscentos e oitenta e cinco reais).

Item 86: Valor unitário R$ 24,00 (vinte e quatro reais) e valor total R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais).

Empresa: VIA D´ÁGUA COMÉRCIO DE PRODUTOS DE MEDIÇÃO HIDRÁULICA E SANEAMENTO LTDA – CNPJ: 16.637.264/0001-90

Item 17: Valor unitário R$ 44,78 (quarenta e quatro reais e setenta e oito centavos) e valor total R$ 1.343,40 (um mil, trezentos e quarenta e três reais e quarenta centavos).
Item 18: Valor unitário R$ 12,45 (doze reais e quarenta e cinco centavos) e valor total R$ 622,50 (seiscentos e vinte e dois reais e cinqüenta centavos).
Item 19: Valor unitário R$ 43,13 (quarenta e três reais e treze centavos) e valor total R$ 2.156,50 (dois mil, cento e cinqüenta e seis reais e cinqüenta centavos).
Item 20: Valor unitário R$ 38,15 (trinta e oito reais e quinze centavos) e valor total R$ 763,00 (setecentos e sessenta e três reais).
Item 24: Valor unitário R$ 12,94 (doze reais e noventa e quatro centavos) e valor total R$ 64,70 (sessenta e quatro reais e setenta centavos).
Item 26: Valor unitário R$ 11,29 (onze reais e vinte e nove centavos) e valor total R$ 1.129,00 (um mil, cento e vinte e nove reais).
Item 27: Valor unitário R$ 11,11 (onze reais e onze centavos) e valor total R$ 111,10 (cento e onze reais e dez centavos).
Item 28: Valor unitário R$ 13,26 (treze reais e vinte e seis centavos) e valor total R$ 132,60 (cento e trinta e dois reais e sessenta centavos).
Item 29: Valor unitário R$ 46,44 (quarenta e seis reais e quarenta e quatro centavos) e valor total R$ 464,40 (quatrocentos e sessenta e quatro reais e quarenta centavos).
Item 30: Valor unitário R$ 59,72 (cinqüenta e nove reais e setenta e dois centavos) e valor total R$ 1.194,40 (um mil, cento e noventa e quatro reais e quarenta centavos).
Item 50: Valor unitário R$ 5,31 (cinco reais e trinta e um centavos) e valor total R$ 371,70 (trezentos e setenta e um reais e setenta centavos).
Item 51: Valor unitário R$ 7,79 (sete reais e setenta e nove centavos) e valor total R$ 77,90 (setenta e sete reais e noventa centavos).
Item 53: Valor unitário R$ 14,10 (quatorze reais e dez centavos) e valor total R$ 141,00 (cento e quarenta e um reais).
Item 54: Valor unitário R$ 26,55 (vinte e seis reais e cinqüenta e cinco centavos) e valor total R$ 132,75 (cento e trinta e dois reais e setenta e cinco centavos).
Item 56: Valor unitário R$ 41,46 (quarenta e um reais e quarenta e seis centavos) e valor total R$ 207,30 (duzentos e sete reais e trinta centavos).
Item 58: Valor unitário R$ 3,44 (três reais e quarenta e quatro centavos) e valor total R$ 344,00 (trezentos e quarenta e quatro reais).
Item 60: Valor unitário R$ 12,94 (doze reais e noventa e quatro centavos) e valor total R$ 1.294,00 (um mil, duzentos e noventa e quatro reais).
Item 63: Valor unitário R$ 12,93 (doze reais e noventa e três centavos) e valor total R$ 517,20 (quinhentos e dezessete reais e vinte centavos).
Item 64: Valor unitário R$ 6,07 (seis reais e sete centavos) e valor total R$ 121,40 (cento e vinte e um reais e quarenta centavos).
Item 65: Valor unitário R$ 6,68 (seis reais e sessenta e oito centavos) e valor total R$ 133,60 (cento e trinta e três reais e sessenta centavos).
Item 66: Valor unitário R$ 5,34 (cinco reais e trinta e quatro centavos) e valor total R$ 53,40 (cinqüenta e três reais e quarenta centavos).
Item 74: Valor unitário R$ 25,87 (vinte e cinco reais e oitenta e sete centavos) e valor total R$ 517,40 (quinhentos e dezessete reais e quarenta centavos).
Item 75: Valor unitário R$ 25,87 (vinte e cinco reais e oitenta e sete centavos) e valor total R$ 646,75 (seiscentos e quarenta e seis reais e setenta e cinco centavos).
Item 80: Valor unitário R$ 22,83 (vinte e dois reais e oitenta e três centavos) e valor total R$ 342,45 (trezentos e quarenta e dois reais e quarenta e cinco centavos).

Item 81: Valor unitário R$ 63,95 (sessenta e três reais e noventa e cinco centavos) e valor total R$ 639,50 (seiscentos e trinta e nove reais e cinqüenta centavos).
Item 82: Valor unitário R$ 116,70 (cento e dezesseis reais e setenta centavos) e valor total R$ 1.167,00 (um mil, cento e sessenta e sete reais).
Item 84: Valor unitário R$ 3,66 (três reais e sessenta e seis centavos) e valor total R$ 91,50 (noventa e um reais e cinqüenta centavos).
Item 85: Valor unitário R$ 9,75 (nove reais e setenta e cinco centavos) e valor total R$ 195,00 (cento e noventa e cinco reais).

Empresa: HIDROLUNA MATERIAIS PARA SANEAMENTO LTDA. CNPJ: 82.977.109/0001-48

Item 32: Valor unitário R$ 12,44 (doze reais e quarenta e quatro centavos) e valor total R$ 149,28 (cento e quarenta e nove reais e vinte e oito centavos).
Item 36: Valor unitário R$ 61,75 (sessenta e um reais e setenta e cinco centavos) e valor total R$ 1.235,00 (um mil, duzentos e trinta e cinco reais).
Item 39: Valor unitário R$ 1,97 (um real e noventa e sete centavos) e valor total R$ 197,00 (cento e noventa e sete reais).
Item 44: Valor unitário R$ 30,02 (trinta reais e dois centavos) e valor total R$ 150,10 (cento e cinqüenta reais e dez centavos).
Item 46: Valor unitário R$ 45,45 (quarenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos) e valor total R$ 909,00 (novecentos e nove reais).
Item 83: Valor unitário R$ 20,93 (vinte reais e noventa e três centavos) e valor total R$ 209,30 (duzentos e nove reais e trinta centavos).

BASE LEGAL: De acordo com o referido Pregão Presencial, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Municipais nº 7.106/02 e 7.732/04, subsidiariamente Lei nº 8.666/93 e alterações, Lei Complementar 123/06 e suas alterações, CLT, em especial art. 551, Súmula 331 do TST, Código Civil e demais legislações aplicáveis à matéria.

Blumenau, 25 de Setembro de 2017.
Alexandro Eduardo Fernandes - Diretor Presidente

PORTARIA Nº 7035/2017 - SAMAE

Publicação Nº 1419696

PORTARIA N° 7035/17
NOMEIA PARA O CARGO EM COMISSÃO OS SERVIDORES PÚBLICOS AUTÁRQUICOS MUNICIPAIS

ALEXANDRO EDUARDO FERNANDES, Diretor Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Blumenau, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 3° da Seção I, do Capítulo III, da Lei Complementar N° 509 de 17 de março de 2005, nomeado pela Portaria Nº 20.357, de 04 de janeiro de 2017, RESOLVE:

NOMEAR
Com base no artigo 9, inciso II, da Lei Complementar Nº. 660, de 28 de novembro de 2007, combinado com o artigo 20, inciso II, Lei Complementar nº 509, de 17 de março de 2005:

GILSON PAULO DA MOTTA SOARES, para o cargo de provimento em comissão de Gerente de ETA II, lotado na Diretoria de Operações, no dia 06 de novembro de 2017;

MORENO BARROS ARRUDA, para o cargo de provimento em comissão de Gerente de Cadastro, lotado na Diretoria Técnica, no dia 06 de novembro de 2017.

Samae, 06 de novembro de 2017.
ALEXANDRO EDUARDO FERNANDES
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 7036/2017 - SAMAE

Publicação Nº 1419699

PORTARIA Nº 7036/17

CESSA OS EFEITOS DA LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULARES DO SERVIDOR PÚBLICO AUTÁRQUICO MUNICIPAL LUIZ EDUARDO PEREIRA.

ALEXANDRO EDUARDO FERNANDES, Diretor Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Blumenau, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 3° da Seção I, do Capítulo III, da Lei Complementar N° 509 de 17 de março de 2005, nomeado pela Portaria Nº 20.357, de 04 de janeiro de 2017, RESOLVE:

C E S S A R O S E F E I T O S

Da Licença Para Tratar de Assuntos Particulares, com fulcro no artigo 139, da Lei Complementar nº 660, de 28 de novembro de 2007, do servidor:

LUIZ EDUARDO PEREIRA, Cadastro nº 1731-0, servidor público autárquico municipal desde 19/11/2008, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, lotado na Diretoria de Operações, em 07 de novembro de 2017, conforme requerimento no Processo Administrativo nº 314/1509.

Samae, 06 de novembro de 2017.
ALEXANDRO EDUARDO FERNANDES
Diretor Presidente

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 09-2220/2017 - SAMAE

Publicação Nº 1419711

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE nº 09-2220/2017 - SAMAE
Objeto: Verba para participação no curso "Liderança Transformacional", para a servidora Nicole Lana Machado, no período de 10 a 24/11/17.
Contratada: EFFECTA TREINAMENTOS LTDA ME (17.014.920/0001-61)
Valor total: R$ 2.600,00
Base legal: Artigos 25, II e 13 VI da Lei nº. 8.666/93 e alterações.
Data da homologação: 03/11/2017.
Blumenau (SC), 07/11/2017.
Alexandro Eduardo Fernandes
Diretor Presidente

EXTRATO Nº 558/2017 - FURB

Publicação Nº 1419714

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU
Extrato nº. 558/2017
Inexigibilidade de Licitação n°. 532/2017

A Fundação Universidade Regional de Blumenau, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Antônio da Veiga, nº. 140, CNPJ nº. 82.662.958/0001-02, torna público que após o devido processo legal, inexigiu o procedimento em epígrafe com fundamento na Instrução Normativa nº. 003/2016/Reitoria, Artigo 25, inciso I da Lei 8.666/1993 e o Parecer Jurídico nº 152/2016/PROGEF e demais alterações, para o AQUISIÇÃO DE CUBA DE TESTE APM-7 COM HASTE PARA USO EM PONTO DE FULGOR DA MARCA TANAKA, EM USO NO LABORATÓRIO DE COMBUSTÍVEIS - LAC. Contratada: ICR3 CIENTIFICA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA (CNPJ 68.715.226/0001-02). Forma de Pagamento: Em até 30(trinta) dias consecutivos, contados após o recebimento definitivo dos materiais e da Nota Fiscal. Valor Total/Programa de Trabalho/Elemento de Despesa/Rubrica: R$ 3.327,90 (três mil, trezentos e vinte e sete reais e noventa centavos) / 01.27.12.364.0076.2027 (Instituto FURB)/ 3.3.90.30 (Material de Consumo)/ 3.3.90.30.35 (Material Laboratorial).

Blumenau, 06 de novembro de 2017.
Prof. Dr. João Natel Pollonio Machado
Reitor da FURB

EXTRATO Nº 561/2017 - FURB

Publicação Nº 1419742

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU
Extrato nº. 561/2017
Inexigibilidade de Licitação n°. 553/2017

A Fundação Universidade Regional de Blumenau, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Antônio da Veiga, nº. 140, CNPJ nº. 82.662.958/0001-02, torna público que após o devido processo legal, inexigiu o procedimento em epígrafe com fundamento na Instrução Normativa nº. 003/2016/Reitoria, Artigo 25, inciso II da Lei 8.666/1993 e o Parecer Jurídico nº 152/2016/

PROGEF e demais alterações, para o PAGAMENTO DE PRÓ-LABORE DO PROF. DARLAN JOSÉ ROMAN PARA COMPOR BANCA EXAMINADORA DO CONCURSO PÚBLICO PARA PROFESSOR DO QUADRO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DA FURB CONFORME EDITAL 07/2017. Contratada: DARLAN JOSÉ ROMAN (004.924.409-48). Forma de Pagamento: Em até 05 dias após entrega do Relatório de Avaliação ao CCSA. Valor Total/Programa de Trabalho/Elemento de Despesa/Rubrica: R$ R$ R$ 775,32 (setecentos e setenta e cinco reais e trinta e dois centavos) / 01.18.12.364.0076.2018 (Centro de Ciências Sociais Aplicadas)/ 3.3.90.36 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Físicas)/ 3.3.90.36.99.04.02 (Outras Atividades Sem Vínculo).

Blumenau, 06 de novembro de 2017.
Prof. Dr. João Natel Pollonio Machado
Reitor da FURB

Bom Jardim da Serra

Prefeitura

PR 48/2017

Publicação Nº 1419094

Prefeitura Municipal de Bom Jardim da Serra/SC
Processo/ Ano nº 74/2017
Modalidade: Pregão presencial 48/2017
REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISICÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E PREFEITURA DE BOM JARDIM DA SERRA.
Forma de julgamento: menor preço por item.
O Prefeito municipal no uso de suas atribuições legais juntamente com o pregoeiro(a), participam à todos os interessados que abrirá as propostas para aquisição/contratação do objeto em epígrafe dia 20/11/2017 às 14horas. O edital segue as Leis 10.520/02, LC 123/06 , 147/14 e subsidiariamente 8.666/93, estando em inteiro teor disponível no site www.bomjardimdaserra.sc.gov.br sem custo, ou ainda na sede da proponente.

Bom Jardim da Serra, 06 de novembro de 2017.
Serginho Rodrigues de Oliveira
Prefeito Municipal

Bom Jesus do Oeste

Prefeitura

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 2548/2017 - PREGÃO REGRISTRO DE PREÇOS Nº 033/2017

Publicação Nº 1419763

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO OESTE

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2548/2017
EDITAL DE PREGÃO – REGISTRO DE PREÇOS Nº. 033/2017
O MUNICIPIO DE BOM JESUS DO OESTE, Estado de Santa Catarina, por seu
Prefeito Municipal Sr. Ronaldo Luiz Senger, TORNA PÚBLICO, para o conhecimento dos interessados que às 08:00 horas do dia 21 de Novembro de 2017, na sede da Municipalidade, fará realizar Processo Licitatório, na modalidade de Pregão Presencial, tendo como objeto a eventual e parcelada Aquisição de Materiais de Construção, Elétrico e Hidráulico, para utilização diária nos diversos setores.
O Processo será regido pelas Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02, e suas alterações posteriores e em especial ao contido no Edital.
A íntegra do Edital e demais informações poderão ser obtidas em horário de expediente, junto à comissão de Licitações da Prefeitura Municipal, sita a AV. Nossa Senhora de Fátima, 120 , na cidade de Bom Jesus do Oeste – SC, Fone 049 3363 0200, e-mail: compras@bomjesusdooeste.sc.gov.br ou pelo site www.bomjesusdooeste.sc.gov.br.

Bom Jesus do Oeste – SC, aos 01 de Novembro de 2017.
Ronaldo Luiz Senger
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 223/2017, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2017.

Publicação Nº 1419113

PORTARIA Nº 223/2017, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2017.
NOMEIA SERVIDOR PARA CARGO DE CONSELHEIRO TUTELAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RONALDO LUIZ SENGER, Prefeito Municipal De Bom Jesus do Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:
Art. 1º. NOMEAR o Sr. Cosmo Buffon, classificado no Edital nº 002/2016, para ocupar o cargo de Conselheiro Tutelar, com carga horária de 40 horas semanais, conforme Leis Municipais nº 851/2012 e Lei nº 965/2015, sendo a nomeação a partir de 06 de novembro de 2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo único do art. 3º do Decreto nº 4450 de 16 de setembro de 2013.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

Paço Municipal, aos 06 de novembro de 2017.
RONALDO LUIZ SENGER
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 224/2017, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2017.

Publicação Nº 1419371

PORTARIA Nº 224/2017, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2017.
CONCEDE LICENÇA À SERVIDOR MUNICIPAL POR MOTIVO DE FALECIMENTO DE PESSOA DA FAMILIA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RONALDO LUIZ SENGER, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER Licença em razão de Falecimento do Pai para Servidor Municipal Sr. HARI SCHMITT, inscrito na matricula nº 353-0, portador do CPF sob. nº 492.195.109-87, lotado no Departamento de Obras e Serviços Urbanos, ocupante do cargo de Operador, no período de 28 de outubro de 2017 à 01 de novembro de 2017, conforme prevê no Art. 94 da Lei 542/06 de 18 de outubro de 2006 (Estatuto dos Servidores).

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo único do art. 3º do Decreto nº 4450 de 16 de setembro de 2013.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

Paço Municipal, aos 06 de novembro de 2017
RONALDO LUIZ SENGER
Prefeito Municipal

Bom Retiro

Prefeitura

MINUTA ALTERAÇÃO PP 30/2017

Publicação Nº 1419472

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO/SC
AVISO DE ALTERAÇÃO
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2017

O Município de Bom Retiro TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados que em decorrência do acolhimento à solicitação anexada ao referido processo licitatório, o Anexo I do edital (Termo de Referencia - especificações do objeto) em epígrafe foi alterado, e passa a vigorar com nova redação. O Edital completo está a disposição dos interessados no site www.bomretiro.sc.gov.br. Em razão das alterações a data da sessão de abertura fica transferida para o DIA 22/11/2017 as 10H00MIN. Informamos, ainda, que ficam mantidas as demais condições previstas no Edital Completo.

Bom Retiro, 07 de novembro de 2017.
Vilmar José Neckel
Prefeito Municipal

Botuvera

Prefeitura

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO - NR 25 2016

Publicação Nº 1419741

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 25/2016

Nº 004/2017
IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUVERÁ, adiante por esta sigla denominada, inscrita no CNPJ/MF sob 83.102.350/0001-96, representada pelo seu PREFEITO MUNICIPAL, JOSÉ LUIZ COLOMBI e a empresa WDF SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.924.266/0001-81, representada pelo Sr. Wilson José de Franceschi, inscrito no CPF/MF sob o nº 614.666.389-15.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 25/2016, na forma da lei, segundo as cláusulas e condições a seguir enumeradas:

Cláusula 1ª. A Cláusula Terceira, item 3.1, do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 25/2016, assinado em 10/04/2016, passa a vigorar acrescido do seguinte Parágrafo Único:

"3.1 .....

Parágrafo único: Fica prorrogada a vigência deste instrumento até 31/07/2018.

Cláusula 2ª. O prazo de início do presente instrumento passa a valer a partir da assinatura das partes.

Cláusula 3ª – As demais cláusulas do supracitado contrato permanecem inalteradas.

Cláusula 4ª – As partes elegem o Foro da Comarca de Brusque, Estado de Santa Catarina, renunciando a outro por mais privilegiado que seja, para dirimir eventuais litígios decorrentes deste instrumento.

E, por estarem justas, contratadas, cientes e de acordo com todas as cláusulas e condições do presente instrumento, as partes assinam este instrumento nas suas 3 (três) vias para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Botuverá/SC, em 06 de novembro de 2017.
CONTRATANTE CONTRATADA

Testemunhas:

_____ _____

Nome: Nome:
CPF nº CPF nº

DECRETO 2092 2017 COMISSÃO PROCESSO SELETIVO 052017

Publicação Nº 1419445

DECRETO Nº 2092 /2017
"Nomeia Comissão Organizadora que Organizará, Executará e Julgará o Processo Seletivo, do Edital 05/2017."

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOTUVERÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:
Art. 1º - Fica nomeada a COMISSÃO ORGANIZADORA para coordenar as atividades de preparar, executar e julgar o Processo Seletivo do Edital nº 05/2017.

Art. 2º - A Comissão Organizadora será composta da seguinte forma:

1- Coordenador - Angelo Luiz Venzon
2- Membro - Rogério Comandolli
3- Membro - Rosane Aguiar Tachini

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Botuverá, em 06 de Novembro de 2017.
JOSÉ LUIZ COLOMBI
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 2.093-2017 - SUPERAVIT

Publicação Nº 1419731

==========
D E C R E T O Nº 2.093/2017
==========
"Abre Crédito Suplementar Por Superávit Financeiro No Exercício De 2017"

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOTUVERÁ, usando da competência que lhe confere o Art.9º da Lei nº 1.370/2016, de 21 de dezembro de 2016.

DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor total de R$ 16.000,00(Dezesseis mil reais), conforme abaixo especificado:

06.00	Secretaria de Obras e Serviços Urbanos
06.01	Divisão de Obras e Serviços Urbanos
26-782-125-2.35	Manutenção E Restauração De Rodovias Municipais E Logradouros Públicos
3.3.9.0.00.00.00	Aplicações Diretas
0.3.00 (586)	Superávit Recursos Ordinários ..... R$ 16.000,00

Art. 2º - Os recursos para atender o crédito especificado no Art. 1º deste Decreto, decorrerão do superávit financeiro apurado no exercício anterior.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,

gerando efeitos retroativos desde 06 de novembro de 2017.

Prefeitura Municipal de Botuverá, 06 de novembro de 2017.
JOSE LUIZ COLOMBI
Prefeito

DECRETO Nº 2.094-2017 - ANULAÇÃO DOC

Publicação Nº 1419732

==========
D E C R E T O Nº 2.094/2017
==========
"AUTORIZA A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO NO ORÇAMENTO DE 2017"

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOTUVERÁ, usando da competência que lhe confere o Art.10º da Lei nº 1.370/2016, de 21 de dezembro de 2016.

DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto o crédito adicional suplementar no valor total de R$ 5.000,00 (Cinco mil reais), conforme abaixo especificado:

11000	Fundo Municipal de Saúde de Botuverá
11001	Fundo Municipal de Saúde
10-301-090-2.30	Manutenção e Funcionamento das Unidades de Saúde da Família
3.3.9.0.00.00.00	Aplicações Diretas
0.2.38(336)	PMAQ .....R$ 5.000,00

Art. 2º - Os recursos para atender o crédito especificado no Art. 1º deste decreto, decorrerão da anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente.

11000	Fundo Municipal de Saúde de Botuverá
11001	Fundo Municipal de Saúde
10-301-090-2.30	Manutenção e Funcionamento das Unidades de Saúde da Família
3.1.9.0.00.00.00	Aplicações Diretas
0.2.38(320)	PAB .....R$ 5.000,00

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos retroativos desde 06 de novembro de 2017.

Prefeitura Municipal de Botuverá, 06 de novembro de 2017.
Jose Luiz Colombi
Prefeito Municipal

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO_05_2017

Publicação Nº 1419727

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 05/2017
A Prefeitura Municipal de Botuverá, com fundamento na Lei nº 502/89 do Município de Botuverá, que regulamenta as contratações de pessoal em caráter temporário no âmbito da Administração do Município de Botuverá, para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, dispensado o respectivo concurso público, consoante o disposto no art. 37, inciso IX, da Constituição da República, torna público que fará realizar Processo Seletivo Simplificado, para contratação, de: Nutricionista, Educador – Físico, Engenheiro Agrônomo e Operador de Máquinas/Equipamentos para escavadeira hidráulica.

1. DAS INSCRIÇÕES
1.1 Ao se inscrever o candidato aceita de forma irrestrita as condições contidas neste Edital, que constitui as normas que regem o Processo Seletivo, não podendo delas alegar desconhecimento;
1.2 O candidato interessado em participar do processo seletivo deverá comparecer na data, local e horários abaixo especificados, para entregar contra recibo a documentação descrita no item 2 deste edital.
DATA: 07/11/2017 a 20/11/2017.
LOCAL: Prefeitura Municipal de Botuverá, Setor de Recursos Humanos, Rua João Morelli, 66 – Botuverá /SC.
HORÁRIO: 08 às 11:30 e 13:30 às 17:00 horas.
1.3 Não serão aceitas reclamações posteriores à data estabelecida para confirmação de inscrição.
1.4 O candidato que fizer qualquer declaração falsa, inexata ou, ainda que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo tendo sido aprovado, no caso do fato ser constatado posteriormente à realização do processo seletivo.

2. DA DOCUMENTAÇÃO
Será exigida dos candidatos ao Processo Seletivo, para fins de inscrição, a apresentação de cópia autenticada e/ou original dos seguintes documentos:
a) Documento de Identidade (cópia autenticada);
b) CPF (cópia autenticada);
c) Título de Eleitor e do comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral (última votação), (cópia autenticada);
d) Quitação com a obrigação militar (masculino),(cópia autenticada);
e) Curso de Nível Superior na área de atuação, registro no Conselho de Classe e comprovante de Habilitação (cópia autenticada), para os cargos que assim o exigirem;
f) Curriculum, conforme item 5, para os cargos de nível médio e superior (original);
g) Preenchimento da ficha de inscrição (Anexo I) deste edital, (original);
h) Declaração de que não sofreu e/ou está sofrendo processo administrativo disciplinar (anexo II), (original).
i) Cópia autenticada da carteira nacional de habilitação, categoria "C", para os cargos de Operador de máquinas e equipamentos para escavadeira hidráulica.

3. DAS VAGAS, DA JORNADA DE TRABALHO E VENCIMENTOS

3.1 Vagas

ÁREA	VAGAS
Nutricionista	01 *CR
Educador Físico	01 *CR
Engenheiro Agrônomo	*CR
Operador de Máquina/equipamentos para escavadeira hidráulica	01 *CR

*CR (Cadastro de reserva)

3.2 Preenchidas as vagas disponíveis, os demais candidatos aprovados serão aproveitados nos casos de vacâncias ocorridas no período de validade do Processo Seletivo Simplificados, observando-se a caracterização da situação constante da Lei Municipal 502/89.

3.3 Jornada de Trabalho e Vencimentos

Área	Jornada de trabalho	Vencimentos(R$)
Nutricionista	40 h/s	2.671,07
Educador-Físico	40 h/s	2.434,83
Engenheiro Agrônomo	20 h/s	2.504,13
Operador de Máquina/equipamentos para escavadeira hidráulica	40 h/s	1.617,07

4. DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO:

4.1 – Nutricionista:
a) Descrição Sintética: Executar atividades profissionais de Nutrição, e elaborar cardápios para a rede pública de saúde e de ensino.
b) Descrição Analítica: Executar atividades profissionais típicas, correspondentes à habilitação em Nutrição; elaborar o cardápio da merenda para as escolas públicas municipais; fornecer lista dos produtos e alimentos a serem utilizados no preparo da merenda escolar; prestar acompanhamento e orientações às merendeiras no preparo da merenda escolar; ministrar cursos e palestras aos professores, alunos e aos demais servidores das escolas públicas municipais e à população em geral; elaborar e executar projetos em sua área de atuação; orientar os setores de compra e licitação da Prefeitura na aquisição de alimentos; executar outras atividades correlatas.
4.2 – Educador – Físico:
a) Descrição Sintética: desenvolver atividades físicas e práticas corporais junto as comunidades, academia municipal, academia ao ar livre e demais projetos existentes e que possa vir a ser criados.
b) Descrição Analítica: desenvolver atividades físicas e práticas corporais junto as comunidades, academia municipal, academia ao ar livre e demais projetos; veicular informações que visam à prevenção, minimização dos riscos e proteção á vulnerabilidade, buscando a produção do autocuidado; participar de reuniões e equipe; incentivar a criação de espaços de inclusão social, por meio de atividade física regular, do esporte e lazer, das práticas corporais; proporcionar Educação Permanente em Atividade Física/ Práticas Corporais nutrição e saúde juntamente com a ESF, NAAB e NASF, sob a forma de coparticipação e acompanhamento supervisionado, discussão de caso e demais metodologias da aprendizagem em serviço, dentro de um processo de Educação Permanente; articular ações, de forma integrada, sobre o conjunto de prioridades locais em saúde que incluam os diversos setores da administração pública; contribuir para a ampliação e a valorização da utilização dos espaços públicos; identificar profissionais e/ou membros da comunidade com potencial para o desenvolvimento do trabalho em práticas corporais; capacitar os profissionais, inclusive os Agentes Comunitários de Saúde – ACS, para atuarem como facilitador-monitores no desenvolvimento de Atividades Físicas/Práticas Corporais; supervisionar de forma compartilhada, e participativa, as atividades desenvolvidas pela ESF, NAAB e NASF nas comunidades; promover ações ligadas á Atividade Física/Práticas Corporais junto a academia municipal e academia ao ar livre, inclusive jamp, zumba, hit, step ou similares; articular parcerias com outros setores da área adstrita, junto com a ESF e a população; promover eventos que estimulem ações que valorizem Atividade Física/Práticas Corporais e sua importância para a saúde da população. : Desenvolver atividades físicas e práticas junto à comunidade; Veicular informação que visem à prevenção, a minimização dos riscos e à proteção à vulnerabilidade, buscando a produção do autocuidado; Incentivar a criação de espaços de inclusão social, com ações que ampliem o sentimento de pertinência social na comunidade, por meio da atividade física regular, do esporte e lazer, das práticas corporais; Proporcionar Educação Permanente em Atividade Físico-Prático Corporal, nutrição e saúde juntamente com as Equipes PSF, sob a forma de coparticipação, acompanhamento supervisionado, discussão de caso e demais metodologias da aprendizagem em serviço, dentro de um processo de Educação Permanente; Articular ações, de forma integrada às Equipes PSF, sobre o conjunto de prioridades locais em saúde que incluam os diversos setores da administração pública; Contribuir para a ampliação da utilização dos espaços públicos de convivência como proposta de inclusão social e combate à violência; Identificar profissionais e/ou membros da comunidade com potencial para o desenvolvimento do trabalho em práticas corporais, em conjunto com as Equipes do PSF; Capacitar os profissionais. Inclusive os Agentes Comunitários de Saúde, para atuarem como facilitadormonitores no desenvolvimento de atividades físicas práticas corporais; Supervisionar, de forma compartilhada e participativa, as atividades desenvolvidas pelas Equipes PSF na comunidade; Articular parcerias com outros setores da área junto com as Equipes PSF e a população, visando ao melhor uso dos espaços públicos existentes e a ampliação das áreas disponíveis para as práticas corporais; Promover eventos que estimulem ações que valorizem. Atividade Física/Práticas Corporais e sua importância para a saúde da população; Outras atividades inerente à função.
4.3 – Engenheiro Agrônomo:
a) Descrição Sintética: Executar, supervisionar, fiscalizar, pesquisar, elaborar serviços técnicos de agronomia.
b) Descrição Analítica: Elabora, analisa, orienta e aprova projetos agrícolas. Realiza estudos de viabilidades técnicas. Elabora estudos, conduz e realiza trabalhos técnicos. Pesquisa novas técnicas, materiais e procedimentos. Presta, assistência técnica aos produtores rurais. Promove e executa a extensão rural, produção e hortifrutigranjeiros e produção/animal, produção de mudas e sementes aos pequenos produtores; realizar especificações e quantificações de materiais; realizar perícias e fazer arbitramentos; colaborar na elaboração de plano diretor do município; examinar projetos e proceder a vistorias de construções e obras rurais; realizar assessoramento técnico; emitir parecer sobre questões de sua especialidade; realizar e executar outras atividades afins. Executar outras atividades compatíveis com as especificadas, conforme a necessidade do Município.
4.4 – Operador de máquinas e equipamentos
a) Descrição Sintética: Operar máquinas rodoviárias, agrícolas, tratores e equipamentos móveis.

b) Descrição Analítica: Operar veículos motorizados, especiais, tais como: guinchos, guindastes, máquinas de limpeza de rede de esgoto, retroescavadeira, carro plataforma, máquinas rodoviárias, agrícolas, tratores e outros; abrir valetas e cortar taludes; proceder a escavações, transporte de terra, compactação, aterro e trabalhos semelhantes; auxiliar no conserto de máquinas; lavrar e discar terras, obedecendo às curvas de níveis; cuidar da limpeza e conservação das máquinas, zelando pelo seu bom funcionamento; ajustar às correias transportadoras a pilha pulmão do conjunto de britagem; executar tarefas afins.

5. DO PROCESSO SELETIVO
5.1 O Processo Seletivo para os cargos de: Nutricionista, Educador – Físico e Engenheiro Agrônomo constará de análise de curriculum discriminando títulos e experiência profissional, mediante os critérios:

a) Tempo de Serviços

Descrição	Pontos
Por mês de serviço trabalhado considerado até 31 de Agosto de 2017, correlacionado ao cargo da inscrição	1,0

b) Habilitação, na área que pretende atuar:

Títulos	Pontos
Diploma de Conclusão de Ensino Superior na área de atuação	05
Diploma de Conclusão de Pós Graduação na área de atuação	10
Diploma de Conclusão de Mestrado na área de atuação	15
Diploma de Conclusão de Doutorado na área de atuação	20
Cursos de qualificação na área de atuação, com carga horária mínima de 40 horas, concluídos nos anos de 2015, 2016 e 2017.	0,25 pontos por curso

5.2 O Processo Seletivo para os cargos de: Operador de Máquinas/equipamentos para escavadeira hidráulica constará de análise de curriculum discriminando a experiência profissional, mediante os critérios:

a) Tempo de Serviços

Descrição	Pontos
Por mês de serviço trabalhado considerado até 31 de Agosto de 2017, correlacionado ao cargo de operador de escavadeira hidráulica	1,0

5.3 Para fins de comprovação da formação educacional o candidato deverá apresentar no ato da inscrição curriculum acompanhado de originais e cópias dos certificados, AUTENTICADAS, de cursos realizados;

5.4 Para fins de comprovação de experiência profissional o candidato deverá apresentar cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social onde conste a qualificação e o contrato de trabalho (autenticada); na hipótese de estatutário, publicação da nomeação em Diário Oficial ou Certidão de Tempo de Serviço expedida por órgão público (documento original).

5.5 Toda a documentação, deverá ser entregue juntamente com o formulário de inscrição, em envelope lacrado.

6. DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO

6.1 O resultado final será a pontuação final obtida, sendo utilizada a seguinte fórmula: PF = PMH + PTS + PCC, sendo: PF = pontuação final, PMH = pontuação da maior habilitação, PTS = pontuação do tempo de serviço e PCC = pontuação em cursos de capacitação.
6.2 Na lista de classificação constará a relação dos candidatos, por ordem de classificação, de acordo com o número de pontos obtidos, do primeiro ao último colocado.
6.3 Em caso de empate no total de pontos na classificação, terá preferência o candidato que comprovar maior tempo de experiência na área de atuação e se persistir o empate, o mais idoso.
6.4 O resultado do processo seletivo será divulgado no dia 25/11/2017 no site do Município www.botuvera.sc.gov.br.

7. DOS RECURSOS
7.1 Após a divulgação da lista de classificação, o candidato que se sentir prejudicado poderá impetrar recurso mediante requerimento individual, que deverá ser entregue no protocolo da Prefeitura Municipal de Botuverá, no prazo de (1) um dia útil contados da divulgação do resultado.

7.2 O recurso não terá, sob nenhuma hipótese, efeito suspensivo total ou parcial.

8. DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO
8.1 O Departamento de Recursos humanos (RH) da Prefeitura Municipal de Botuverá convocará os candidatos selecionados de acordo com a ordem classificatória para preenchimento da ficha cadastral, encaminhamento para exame médico admissional e informações da função a ser exigida, da área de atuação, do tempo de contratação, da lotação, da jornada de trabalho, do início de seu exercício bem como da assinatura do contrato.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
9.1 O candidato não poderá acrescentar, alterar, substituir ou incluir qualquer informação exigida na ficha de inscrição e curriculum após a entrega dos mesmos;
9.2 Não poderão se inscrever no processo seletivo os servidores ocupantes de cargos públicos da Administração Direta e Indireta do Município, nos termos da Constituição Federal, da Lei Federal nº 8.745/03.

9.3 Não haverá inscrição fora da data prevista neste Edital;
9.4 O processo Seletivo terá validade de 1 (um) ano, contado da data de publicação do resultado, prorrogável por igual período, de acordo com o interesse e necessidade da Prefeitura Municipal de Botuverá.
9.5 A inexatidão ou irregularidade das informações prestadas no ato da inscrição, ainda que verifica posteriormente eliminará o candidato do processo seletivo;
9.6 Para o profissional que por incompatibilidade de horário ou qualquer outro motivo não assumir a vaga oferecida no momento da convocação, perderá o direito à vaga;
9.7 O horário de trabalho do candidato aprovado será determinado pelo Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Botuverá;
9.8 Os candidatos aprovados no processo seletivo serão chamados para o desempenho de suas atribuições de acordo com a ordem de classificação e necessidades da Prefeitura Municipal de Botuverá;
9.9 Após o prazo de 48 horas, o candidato que não comparecer dará direito ao setor de R.H. da Prefeitura Municipal de Botuverá de convocar o próximo classificado.
9.10 Não poderão participar do processo seletivo candidatos não habilitados para a função.
9.11 Os candidatos selecionados, quando convocados, serão submetidos a Inspeção Médica e só poderão ser contratados aqueles que forem julgados aptos fisicamente para o exercício das funções;
9.12 O candidato que vier a ser contratado celebrará termo de contrato temporário regido pelas normas contidas na CLT – Consolidação das Leis Trabalhistas, por um período de 90 (noventa) dias, a título de contrato de experiências, podendo ser rescindido ou prorrogado, conforme interesse da Prefeitura Municipal de Botuverá.

10. CRONOGRAMA

07/11/2017	Publicação do Edital
07/11/2017 a 20/11/2017	Entrega de documentos no Setor de R.H. da Prefeitura Municipal. (Inscrição)
21/11/2017	Análise da documentação
22/11/2017	Divulgação da listagem provisória da classificação
23/11/2017	Período de recursos contra classificação
25/11/2017	Divulgação da listagem oficial dos aprovados

Botuverá, 06 de novembro de 2017
JOSÉ LUIZ COLOMBI
Prefeito Municipal

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO – PROCESSO SELETIVO 05/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUVERÁ INSCRIÇÃO PARA PROCESSO SELETIVO - EDITAL N° 05/2017		Uso Exclusivo
Nº da Inscrição:		
CARGO:		
Nome do(a) Candidato(a):		
Identidade:	Data de Nascimento: / /	Sexo: M( ) F ( )
CPF:		
E-MAIL:		
Endereço:	Bairro:	
Município:	Estado:	Fone: ( )
Escolaridade:		
Declaro que aceito todas as exigências especificadas no Edital de abertura deste Processo Seletivo, responsabilizando-me pelas informações aqui prestadas.		
Local e Data:	Assinatura do Candidato:	

. . . . . .

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUVERÁ INSCRIÇÃO PARA PROCESSO SELETIVO - EDITAL N° 05/2017	
Número da Inscrição:	
CARGO:	
Nome do(a) Candidato(a):	
Local e Data:	Assinatura do Responsável:

Via Candidato.

ANEXO II – Declaração de Penas Disciplinares DECLARAÇÃO DE NÃO TER SOFRIDO PENALIDEADES NO EXERCÍCIO DA FUNÇÃO PÚBLICA

Nome do Candidato	
CPF do Candidato	

Declara:
( ) Não ter exercido cargo efetivo, temporário ou em comissão nas esferas federal, estaduais, municipais ou distrital;

( ) Ter exercido cargo efetivo, temporário ou em comissão nas tarefas federal, estadual, municipais ou distrital, bem como em decorrência disto, não ter sofrido penalidades no exercício da função pública conforme legislação aplicável como também não está respondendo processo administrativo disciplinar.
Data: _____

Assinatura do Candidato

EXTRATO ATA SRP Nº 61/2017- DEDETIZAÇÃO E OUTROS

Publicação Nº 1418885

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 61/2017
Contratante: Município de Botuverá – CNPJ: 83.102.350/0001-96 (multiusuários)
Empresas Registradas:

1- KEVIN BUGS VAZ EPP, CNPJ: 21.207.079/0001-04
LOTE 1: AGRICULTURA

Item	QTDE	UND	DESCRIÇÃO	Unit.	Total R$
1	2	Serv.	Abatedouro Municipal, com área de aproximadamente 197m²: Descrição completa do item no anexo I - Termo de referência.	226,00	452,00
2	2	Serv.	Secador de Cereais, com área de aproximadamente 220m²: Descrição completa do item no anexo I - Termo de referência.	241,00	482,00
3	2	Serv.	Casa do Mel, com área de aproximadamente 175m² : Descrição completa do item no anexo I - Termo de referência.	132,50	265,00
4	2	Serv.	Secador de Cereais, sendo 1und: Limpeza e Desinfecção de caixa de água de 250 litros (fibra): Descrição completa do item no anexo I - Termo de referência.	20,00	40,00
5	4	Serv.	Casa do Mel, sendo 2und: Limpeza e Desinfecção de caixa de água de 500 litros (fibra): Descrição completa do item no anexo I - Termo de referência.	25,00	100,00
6	2	Serv.	Abatedouro Municipal, sendo 1und: Limpeza e Desinfecção de caixa de água de 2.000 litros(fibra): Descrição completa do item no anexo I - Termo de referência.	30,00	60,00
TOTAL:					R$ 1.399,00

LOTE 2: SAÚDE

1	2	Serv.	Unidade de Saúde da Localidade de Ribeirão do Ouro, com área de aproximadamente 389m²: Descrição completa do item no anexo I - Termo de referência.	99,78	199,56
2	2	Serv.	Unidade de Saúde da Localidade de Águas Negras, com área de aproximadamente 189,68m²: Descrição completa do item no anexo I - Termo de referência.	78,57	157,14
3	2	Serv.	Unidade de Saúde Centro, com área de aproximadamente 950m²: Descrição completa do item no anexo I - Termo de referência.	99,99	199,98
4	6	Serv.	Limpeza e Desinfecção de caixa de água de 1.000 litros (fibra), sendo: 1und Unidade Básica de Saúde Centro 1und Unidade de Saúde de Águas Negras 1und Unidade Básica de Saúde Ribeirão do Ouro Descrição completa do item no anexo I - Termo de referência.	152,22	913,32
TOTAL:					R$ 1.470,00

LOTE 7: DEDETIZAÇÃO DEMAIS

1	10.000	M2	Desinsetização e Desratização Interna e externa (insetos rasteiros, voadores, baratas, formigas, ratos entre outros),etc, em imóveis públicos não especificados nos itens anteriores. Após a execução do serviço a empresa deverá fazer revisão e reforço. A empresa ainda terá que entregar ao setor responsável laudo técnico e certificado.	0,495	4.950,00
TOTAL:					R$ 4.950,00

TOTAL DESTE FORNECEDOR: R$ 7.819,00(sete mil oitocentos e dezenove reais)

2- IMUNIZADORA BELLI LTDA ME, CNPJ-11.940.790/0001-57,

LOTE 3: CEMITÉRIOS E CAPELAS

Item	QTDE	UND	DESCRIÇÃO	Unit.	Total R$
1	2	Serv.	Capela Mortuária do Centro, com área de aproximadamente 310m² :Descrição completa do item no anexo I - Termo de referência.	250,00	500,00
2	2	Serv.	Capela Mortuária da localidade de Ribeirão do Ouro, com área de aproximadamente 205m²: Descrição completa do item no anexo I - Termo de referência.	250,00	500,00
3	2	Serv.	Capela Mortuária da Localidade de Águas Negras, com área de aproximadamente 170m² : Descrição completa do item no anexo I - Termo de referência.	235,00	470,00
4	2	Serv.	Cemitério Municipal da localidade de Ribeirão do Ouro, com área de aproximadamente 5.600m² e 300 túmulos: Descrição completa do item no anexo I - Termo de referência.	500,00	1.000,00
5	2	Serv.	Cemitério Municipal da localidade de Águas Negras, com área de aproximadamente 3900m² e 300 túmulos: Descrição completa do item no anexo I - Termo de referência.	450,00	900,00
6	2	Serv.	Cemitério Municipal da localidade de Centro, com área de aproximadamente 6000m² e 500 túmulos: Descrição completa do item no anexo I - Termo de referência.	800,00	1.600,00
7	4	Serv.	Limpeza e Desinfecção de caixa de água de 1.000 litros (fibra), sendo: 1und cemitério Municipal de Águas Negras, 1und cemitério Municipal Ribeirão do Ouro	100,00	400,00
8	2	Serv.	Limpeza e Desinfecção de caixa de água de 2.000 litros(fibra), sendo: 1und cemitério Municipal do Centro Descrição completa do item no anexo I - Termo de referência.	110,00	220,00
TOTAL:					R$ 5.590,00

3- DEDETIZADORA NAVARINI, CNPJ: 11.377.392/0001-29
LOTE 4: ASSIST.SOCIAL/CRAS

Item	QTDE	UND	DESCRIÇÃO	Unit.	Total R$
1	2	Serv.	CRAS-Centro de Referência de Assistência Social, com área de aproximadamente 185m²: Descrição completa do item no anexo I - Termo de referência.	262,50	525,00
2	2	Serv.	Centro de Convivência, com área de aproximadamente 880m²: Descrição completa do item no anexo I - Termo de referência.	262,50	525,00
3	20	Serv.	Limpeza e Desinfecção de caixa de água de 1.000 litros (fibra), sendo: 1und Centro de Convivência Descrição completa do item no anexo I - Termo de referência.	60,00	1.200,00
					R$ 2.250,00

LOTE 6: RESERVATÓRIOS REDE

1	2	Serv.	Limpeza e Desinfecção de reservatório de água de 10.000 litros de fibra: fácil acesso, sem eletricidade, Localizada na localidade de Pedras Grandes, Morro do Macaco. Descrição completa do item no anexo I - Termo de referência.	541,66	1.083,32
2	12	Serv.	Limpeza e Desinfecção de Reservatório de água de 25.000 litros de fibra, sendo: 1und Localizada na localidade de Ribeirão do Ouro 1und Localizada na localidade de Águas Negras, Morro do Buettner 1und Localizada na localidade de Ribeirão do Ouro, Beira Rio 1und Localizada na localidade de Pedras Grandes 1und Localizada na localidade de Salto de Águas Negras 1und Localizada na localidade de Lageado de Fora Descrição completa do item no anexo I - Termo de referência.	90,277	1.083,33
3	2	Serv.	Limpeza e Desinfecção de reservatório de água de 30.000 litros de alvenaria: difícil acesso e sem eletricidade. Localizada na Águas Negras Descrição completa do item no anexo I - Termo de referência.	541,66	1.083,32
TOTAL:					R$ 3.249,97

4- DEDETIZADORA PLANALTO E SERVIÇOS LTDA ME, CNPJ: 15.583.923/0001-90
LOTE 5: EDUCAÇÃO e ESPORTE

Item	QTDE	UND	DESCRIÇÃO	Unit.	Total R$
1	2	Serv.	Secretaria de Educação, com área de aproximadamente 160m²: Descrição completa do item no anexo I - Termo de referência.	96,00	192,00
2	2	Serv.	Jardim de Infância Anna Victória Pedrini, com área de aproximadamente 200m²: Descrição completa do item no anexo I - Termo de referência.	130,00	260,00

3	2	Serv.	Escola Municipal de Águas Negras, com área de aproximadamente 1.200 m²: Descrição completa do item no anexo I - Termo de referência.	250,00	500,00
4	2	Serv.	Escola Municipal de Alto Pedras Grandes, com área de aproximadamente 300m²: Descrição completa do item no anexo I - Termo de referência.	130,00	260,00
5	2	Serv.	Escola Municipal Pedras Grandes, com área de aproximadamente 1.130 m²: Descrição completa do item no anexo I - Termo de referência.	275,00	550,00
6	2	Serv.	Escola Reunida Municipal Professora Maria Luiza da Silva Dias, com área de aproximadamente 1.000 m²: Descrição completa do item no anexo I - Termo de referência.	250,00	500,00
7	2	Serv.	Creche Municipal, com área de aproximadamente 170 m²: Descrição completa do item no anexo I - Termo de referência.	130,00	260,00
8	2	Serv.	Ginásio de Esportes do Imigrante, com área de aproximadamente 1.100 m²: Descrição completa do item no anexo I - Termo de referência.	250,00	500,00
9	2		Ginásio de Esportes Vilson Colzani, com área de aproximadamente 1.000m²: Descrição completa do item no anexo I - Termo de referência.	250,00	500,00
10	6	Serv.	Limpeza e Desinfecção de caixa de água de 350 litros (fibra) localizada na Escola de Águas Negras, a cerca de 10km do prédio sede sesta prefeitura. Descrição completa do item no anexo I - Termo de referência.	70,00	420,00
11	4	Serv.	Limpeza e Desinfecção de caixa de água de 500 litros (fibra), sendo: 1und Escola Pedras Grandes na Rodovia Pedro Merizio, 1und Creche Municipal, Descrição completa do item no anexo I - Termo de referência.	70,00	280,00
12	14	Serv.	Limpeza e Desinfecção de caixa de água de 1.000 litros (fibra), sendo: 1und Escola de Águas Negras, 1und Jardim Anna Victória Pedrini, 2und Escola Municipal Maria Luiza da Silva Dias, 1und Ginásio de Esportes Vilson Colzani, Ribeirão do Ouro, 2und Ginásio de Esportes do Imigrante,. Descrição completa do item no anexo I - Termo de referência.	97,00	1.358,00
13	2	Serv.	Limpeza e Desinfecção de reservatório de Água 5.000 litros (fibra), fácil acesso, localizada no Ginásio de Esportes do Imigrante. Descrição completa do item no anexo I - Termo de referência.	175,00	350,00
14	5	Serv	Limpeza e Desinfecção de reservatório de água de 500 litros (fibra): item adicional de reserva para imóveis não previstos nos itens anteriores. Descrição completa do item no anexo I - Termo de referência.	80,00	400,00
15	5	Serv	Limpeza e Desinfecção de reservatório de água de 1.000 litros (fibra): item adicional de reserva para imóveis não previstos nos itens anteriores. Descrição completa do item no anexo I - Termo de referência.	96,00	480,00
TOTAL:					R$ 6.810,00

TOTAL GERAL DO PROCESSO: R$ 25.718,97 (vinte cinco mil, setecentos e dezoito reais e noventa e sete centavos).

Objeto: SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO E OUTROS
Vigência da Ata: 12(doze) meses.
Fundamento Legal: Lei nº10.520/2002, Processo Licitatório n°47/2017 – Pregão Presencial nº39/2017.
Botuverá, 24 de Outubro de 2017.

EXTRATO CTR31/2017-MEDIANEIRA PARTICIPAÇÕES LTDA EPP

Publicação Nº 1419025

Extrato de Contrato nº 31/2017
Contratante: Município de Botuverá, CNPJ: 83.102.350/00001-96
Contratada: MEDIANEIRA PARTICIPAÇÕES LTDA EPP, CNPJ: 07.451.445/0001-37, Rua João Paulo I, 121, Itoupava Norte, CEP-89.052-160, Blumenau/SC, fone: (47)3355-7078, e-mail: adm@medianeira.eng.br
Valor: R$23.000,00 (vinte três mil reais)
Objeto: Conclusão da obra "Academia de Saúde".
Vigência: 31/12/2017
Fundamento Legal: Processo Licitatório nº52/2017-Pregão Presencial nº43/2017.

EXTRATO CTR56/2013 - ADITIVO N.4-2017-PRAZO -PEDRO JOÃO BÓSIO

Publicação Nº 1418968

Extrato de Aditivo de nº 04/2016 - Contrato nº56/2013
Contratante: Município de Botuverá – CNPJ: 83.102.350/0001-96
Contratada: Pedro João Bósio
Objeto: Exploração de espaço público bar e Lanchonete do ginásio de esportes.
Tipo: Prorrogação de prazo de vigência para mais 12(doze) meses.
Vigência: Setembro/2017 a Setembro/2018.
Fund.Legal: PL nº 33/2013, PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2013-Art.57, II da Lei 8.666/93

EXTRATO CTR56/2013-ADITVO N.5/2017-REAJUSTES- PEDRO JOAO BOSIO

Publicação Nº 1418979

Extrato de Aditivo de nº 05/2017 - Contrato nº56/2013
Contratante: Município de Botuverá – CNPJ: 83.102.350/0001-96
Contratada: Pedro João Bósio
Objeto: Exploração de espaço público bar e Lanchonete do ginásio de esportes.
Tipo: Aplicação de reajuste contratual.
Índice: IGPM/FGV.
Fund.Legal: PL nº 33/2013, PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2013-Art.57, II da Lei 8.666/93

EXTRATO CTR57/2013-ADITVO 4/2017-PRAZO-MARIA IVETE BARNI

Publicação Nº 1418987

Extrato de Aditivo de nº 04/2017 - Contrato nº57/2013
Contratante: Município de Botuverá – CNPJ: 83.102.350/0001-96
Contratada: MARIA IVETE BARNI
Objeto: Exploração de espaço público bar e Lanchonete do Parque Municipal das Grutas.
Tipo: Alteração de prazo contratual – aditivo para mais 12(doze) meses.
Vigência: Setembro/2017 a Setembro/2018.
Fund.Legal: PL nº 33/2013, PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2013-Art.57, II da Lei 8.666/93

EXTRATO CTR57/2013-ADITVO N.5/2017-REAJUSTES-MARIA IVETE BARNI

Publicação Nº 1418994

Extrato de Aditivo de nº 05/2017 - Contrato nº57/2013
Contratante: Município de Botuverá – CNPJ: 83.102.350/0001-96
Contratada: MARIA IVETE BARNI
Objeto: Exploração de espaço público bar e Lanchonete do Parque Municipal das Grutas.
Tipo: Aplicação de reajuste contratual.
Índice: IGPM/FGV
Fund.Legal: PL nº 33/2013, PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2013-Art.57, II da Lei 8.666/93

EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇO (Nº 62/2017 E Nº 63/2017)

Publicação Nº 1419374

EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇO

Extrato de Ata de Registro de preços Nº 62/2017
Contratante: Município de Botuverá, CNPJ: 83.102.350/00001-96
Contratada: CLEITON DE SOUZA COMERCIAL ME, CNPJ: 18.531.205/0001-69, Rua José de Anchieta, 175, centro, CEP-88.450-000, Alfredo Wagner/SC, Fone: (48) 3276-1138, e-mail: cleitondesouza26@gmail.com
Valor: R$ 35.700,00 (Trinta e Cinco Mil e Setecentos Reais)
Objeto: Gêneros Alimentícios, Material de Copa e Cozinha, Limpeza e Higiene
Fundamento Legal: Processo Licitatório Nº 51/2017 – Pregão Presencial nº. 42/2017-SRP.

Extrato de Ata de Registro de preços Nº 63/2017
Contratante: Município de Botuverá, CNPJ: 83.102.350/00001-96
Contratada: MERCADO LAGEADO LTDA ME, CNPJ:19.438.029/0001-88, estrada Geral Lageado central, 3030, Lageado, CEP-88.295-000, fone (47) 3359-1120
mercadolageado@hotmail.com
Valor: R$ 43.700,00 (Quarenta e Três Mil e Setecentos Reais)
Objeto: Gêneros Alimentícios, Material de Copa e Cozinha, Limpeza e Higiene
Fundamento Legal: Processo Licitatório Nº 51/2017 – Pregão Presencial nº. 42/2017-SRP.

PORTARIA CONTRATA TEMPORÁRIOS 001942017

Publicação Nº 1419388

PORTARIA Nº 0194/2017
"Contrata Servidor Temporário para Município de Botuverá e Dá Outras Providências "

JOSE LUIZ COLOMBI, Prefeito Municipal de Botuverá, no uso de suas atribuições legais, com base no Art. 73, X, da Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal n. 502/89 e na Lei n. 1948/2017 e suas alterações:

Considerando:

1- A classificação do processo seletivo 03/2017

Art. 1º- Contratar a (o) Sr(a). MARCOS MARTINENGHI, brasileira, para o cargo temporário de Motorista, 40h, pelo regime Celetista.

Art. 2º- Fica o servidor contratado através da presente portaria, lotado na Secretaria de Obras de do Município de Botuverá.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Botuverá (SC), 06 de Novembro de 2017.
JOSE LUIZ COLOMBI
Prefeito Municipal

PORTARIA CONTRATA TEMPORÁRIOS 001952017

Publicação Nº 1419412

PORTARIA Nº 0195/2017
"Contrata Servidor Temporário para Município de Botuverá e Dá Outras Providências "

JOSE LUIZ COLOMBI, Prefeito Municipal de Botuverá, no uso de suas atribuições legais, com base no Art. 73, X, da Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal n. 502/89 e na Lei n. 1948/2017 e suas alterações:

Considerando:
1- A classificação do processo seletivo 04/2017

Art. 1º- Contratar a (o) Sr(a). RAFAEL LOPES DE LIMA, brasileira, para o cargo temporário de Engenheiro Civil, 40h, pelo regime Celetista.

Art. 2º- Fica o servidor contratado através da presente portaria, lotado na Secretaria de Obras de do Município de Botuverá.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Botuverá (SC), 06 de Novembro de 2017.
JOSE LUIZ COLOMBI
Prefeito Municipal

PORTARIA CONTRATA TEMPORÁRIOS 001962017

Publicação Nº 1419423

PORTARIA Nº 0196/2017
"Contrata Servidor Temporário para Município de Botuverá e Dá Outras Providências "

JOSE LUIZ COLOMBI, Prefeito Municipal de Botuverá, no uso de suas atribuições legais, com base no Art. 73, X, da Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal n. 502/89 e na Lei n. 1948/2017 e suas alterações:

Considerando:
1- A classificação do processo seletivo 03/2017

Art. 1º- Contratar a (o) Sr(a). VILMAR VANELLI, brasileira, para o cargo temporário de Motorista, 40h, pelo regime Celetista.

Art. 2º- Fica o servidor contratado através da presente portaria, lotado na Secretaria de Obras de do Município de Botuverá.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Botuverá (SC), 06 de Novembro de 2017.
JOSE LUIZ COLOMBI
Prefeito Municipal

PORTARIA DEMITE SERVIDOR TEMPORARIO CONTRATO193 2017

Publicação Nº 1419386

PORTARIA Nº 193/2017
"Demite Empregado temporário do Quadro de Empregados Públicos do Município de Botuverá".

JOSE LUIZ COLOMBI, Prefeito Municipal de Botuverá, no uso de suas atribuições legais, com base no Art. 73, X, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando:

1- TÉRMINO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE TRABALHO;

Resolve:
Art. 1º- Demitir o (a) empregado (a) temporário (a) Sr.(a) DENILSON CARESIA, ocupante do cargo temporário de OPERADOR DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS, a partir de 06/11/2017.

Art. 2º - A demissão do Artigo anterior decorre do término do contrato temporário.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Botuverá (SC), 06 de Novembro de 2017.
JOSE LUIZ COLOMBI
Prefeito Municipal

PORTARIA NOMEIA CARGO DE CONFIANÇA1922017

Publicação Nº 1419382

PORTARIA Nº 0192/2017
"NOMEIA SERVIDOR PARA O CARGO DE CHEFE DE DIVISÃO DE LICITAÇÃO PARA O MUNICÍPIO DE BOTUVERÁ".

JOSE LUIZ COLOMBI, Prefeito Municipal de Botuverá, no uso de suas atribuições legais, com base no Art. 73, X, da Lei Orgânica Municipal e na Lei nº 1.1382/2017 e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º- Nomear o (a) Sr (a). AURELIO AUGUSTO BATISTA TORMENA, brasileiro (a), para o cargo de CHEFE DE DIVISÃO DE LICITAÇÃO, a partir de 01/11/2017.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Botuverá (SC), 01 de Novembo de 2017.
JOSE LUIZ COLOMBI
Prefeito Municipal

Braço do Trombudo

Prefeitura

EDITAL DE LIC. PREGÃO PRESENCIAL 33/2017

Publicação Nº 1419378

PROCESSO ADMINISTRATIVO 45/2017
EDITAL DE LIC. PREGÃO PRESENCIAL 33/2017

O Município de Braço do Trombudo SC torna público para conhecimento dos interessados que as 14h00min do dia 20.11.2017, estará selecionando a melhor proposta para Aquisição de uma carreta agrícola hidráulica e uma colhedora de forragens para a Secretaria Municipal de Agricultura de Braço do Trombudo, informações pelo fone 47 3547-0179 pelo e-mail: licitacao@bracodotrombudo.sc.gov.br ou pelo site www.bracodotrombudo.sc.gov.br.
Braço do Trombudo, em 06 de novembro de 2017.
Nildo Melmestet - Prefeito Municipal.

EDITAL DE LIC. PREGÃO PRESENCIAL 34/2017

Publicação Nº 1419704

PROCESSO ADMINISTRATIVO 46/2017
EDITAL DE LIC. PREGÃO PRESENCIAL 34/2017

O Município de Braço do Trombudo SC torna público para conhecimento dos interessados que as 14h00min do dia 22.11.2017, estará selecionando a melhor proposta para Contratação de empresa especializada para ministrar curso de confecção de vestuário no município de Braço do Trombudo, informações pelo fone 47 3547-0179 pelo e-mail: licitacao@bracodotrombudo.sc.gov.br ou pelo site www.bracodotrombudo.sc.gov.br.
Braço do Trombudo, em 06 de novembro de 2017.
Nildo Melmestet - Prefeito Municipal.

Brusque

Prefeitura

EDITAL Nº 01-2017-CMSB-REGIMENTO INTERNO - ERRATA

Publicação Nº 1419838

ERRATA DO REGIMENTO INTERNO
II CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO

Onde se lê:

Art. 21 O presente Regimento entrará em vigor após aprovação em plenária da II Conferência Municipal de Saneamento Básico.

Lê-se:

Art. 21 O presente Regimento entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Brusque, 06 de novembro de 2017.

EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 11-2017 - LEGISLATIVO

Publicação Nº 1419846

CÂMARA MUNICIPAL DE BRUSQUE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 11/2017 – TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2017
OBJETO: contratação de serviços de publicidade.
PRAZO e LOCAL PARA ENTREGA dos ENVELOPES: até as 14h do dia 08 de dezembro de 2017, na recepção da Câmara Municipal, na Rua Eduardo von Buettner, 65, Centro – Brusque/SC. (Fone: 047 3351.2891).
ABERTURA DOS ENVELOPES: às 14h10 do dia 08 de dezembro de 2017, no endereço supracitado.
OBTENÇÃO DO EDITAL E SEUS ANEXOS: O Edital estará disponível na íntegra, na internet no endereço www.camarabrusque.sc.gov.br, ou no endereço acima citado.
Sebastião Alexandre Isfer de Lima
Presidente

EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 111-2017

Publicação Nº 1419843

EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO nº 111/2017
Pregão nº 063/2017
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO DE EVENTOS
Recorrente: MANI SOM E LUZ LTDA
RESULTADO DO RECURSO ADMINISTRATIVO: Pelo exposto, conhecer o recurso apresentado pela empresa MANI SOM E LUZ LTDA, e no mérito julga-lo improcedente com fundamento no artigo 37, XXI da Constituição Federal.
01/11/2017

WILLIAN FERNANDES MOLINA
Secretário de Governo e Gestão Estratégica

EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 111-2017.

Publicação Nº 1419842

EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO nº 111/2017
Pregão nº 063/2017
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO DE EVENTOS
Recorrente: SILVESTRE SOM LTDA ME
RESULTADO DO RECURSO ADMINISTRATIVO: Pelo exposto, conhecer o recurso apresentado pela empresa SILVESTRE SOM LTDA ME, e no mérito julga-lo improcedente com fundamento no artigo 37, XXI da Constituição Federal.
01/11/2017

WILLIAN FERNANDES MOLINA
Secretário de Governo e Gestão Estratégica

PORTARIA N° 12215-2017

Publicação Nº 1420423

PORTARIA nº 12.215, DE 30 DE OUTUBRO DE 2017.
Designa membros para comporem a Comissão de Atualização Anual da Planta Genérica de Valores Imobiliários.

O PREFEITO DE BRUSQUE, no uso de suas atribuições e de acordo com o inciso II do art. 111 da Lei Orgânica do Município, c/c os arts. 185 e 279 da Lei Complementar nº 34, de 20 de dezembro de 1994 e alterações,

RESOLVE:
Art. 1º Designar como membros para comporem a Comissão de Atualização Anual da Planta Genérica de Valores Imobiliários, conforme índice de reajuste previsto no art. 279 da Lei Complementar nº 34, de 20 de dezembro de 1994 e alterações, os servidores abaixo nominados:

I – Representantes da Secretaria da Fazenda do Município:
Frederico Botelho Neto, Agente Administrativo, matrícula 72389.4,
Precila Andrade Tadiotto Villar, Auditora Fiscal, matrícula 673838-3;
Cristiano Spanhol Baumgartner, Auditor Fiscal, matrícula 428807-6.

II – Procuradoria-Geral do Município:
Greice Cristine Libardo Paterno, Procuradora do Município, OAB/SC 39.068;

III – Instituto Brusquense de Planejamento – IBPLAN:
Gilmar de Souza, Fiscal de Obras e Postura, matrícula nº 4944;

IV – Tecnologia da Informação – T.I.:
Edson Moser, Analista de Informática, matrícula nº 678732.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brusque, em 30 de outubro de 2017.
JONAS OSCAR PAEGLE
Prefeito de Brusque

Dr. EDSON RISTOW
Procurador-Geral do Município

Registre-se e publique-se no Diário Oficial dos Municípios – DOM/

SC.

AURINHO SILVEIRA DE SOUZA
Chefe de Gabinete

PORTARIA N° 3201- 2017

Publicação Nº 1419849

PORTARIA Nº 3201/2017, de 15 de setembro de 2017.
"Prorroga prazo para apresentação do relatório final referente ao Processo Administrativo de Sindicância nº 005/2017 e dá outras providências."

A Secretária Municipal da Fazenda, designada através da Portaria nº 11.529/2017 para responder pela Secretaria de Orçamento e Gestão, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 111, II, a e § 1° da Lei Orgânica Municipal, e da delegação prevista no art. 1º do Decreto 7.056/13 e no art. 212 da Lei Complementar 147/2009,

Considerando o decurso de tempo junto às diligências, verificações, análises e vistorias, inerentes ao feito em questão;

Considerando a observância, no diz respeito aos prazos processuais, das alterações conforme disposições da Lei 13.105/2015;

RESOLVE:
Art.1º – Prorrogar pelo prazo de 60 (sessenta) dias o procedimento da Comissão Processante no Processo Administrativo de Sindicância nº 005/2017, com base no art. 208 e 210, II, da Lei Complementar 147/2009, c/c Decreto nº 7.056/2013, considerando e tendente a apurar os fatos constantes do expediente encaminhado pela Controladoria Geral do Município, consoante Memorando nº CGM – 148 - 2017, de 17/07/2017, para apuração das situações descritas no Memorando nº 052/2017 -GP, de 07/06/2017, bem como junto aos Relatórios do Setor de Patrimônio da Secretaria de Orçamento e Gestão desta Municipalidade, de 06/03/2017 e 22/03/2017, instruídos com cópia da Ata de Registro de Preço nº 064/2012 – Pregão Presencial nº 089/2012, e 63 (sessenta e três) anexos; na forma do art. 208 e 210, II da Lei Complementar 147/2009 c/c Decreto nº 7.056/2013, em virtude de necessidade de apuração dos casos relatados em anexo, e possam caracterizar, em tese, afronta aos artigos da Lei Complementar 147/09: 174 (São deveres do servidor:); VI (observar as normas legais e regulamentares); e 175 (Ao servidor público é proibido:); XIX (proceder de forma desidiosa); e 188, I (crime contra a Administração Pública); IV (improbidade administrativa); e 263 (O recebimento indevido de benefícios havidos por fraude, dolo ou má fé, aplicará na devolução ao Erário do total auferido, sem prejuízo da ação penal cabível); que estão previstos no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Brusque, com os encaminhamentos pertinentes, devendo ser observados os princípios e garantias constitucionais do contraditório, ampla defesa e legalidade.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Brusque, em 15 de setembro de 2017.

EDENA BEATRIS CENSI
Secretaria de Orçamento e Gestão
Responsável

PORTARIA N° 3894-2017

Publicação Nº 1419854

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUSQUE

Portaria n° 3.894/2017
Concede benefício de Aposentadoria Voluntária a
Isaías Antonio Barbosa

A Secretária da Fazenda, designada pela portaria n° 11.529/2017 para responder pela Secretaria de Orçamento e Gestão da Prefeitura Municipal de Brusque e a Diretora do Departamento de Recursos Humanos nomeada pela portaria nº 11847/2017, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 111, II, a e §1° da Lei Orgânica Municipal c/c o Decreto Municipal n°. 7.056/13, e com fundamento nos artigos 1º, §2º, 33, I, c, 61, e 97 da Lei Complementar Municipal nº. 174, de 20/09/11, com redação dada pela Lei Complementar Municipal nº. 178, de 06/12/11 e no artigo 40, §1º, III, a da Constituição Federal de 1988 (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 15/12/98).

RESOLVE:
Art. 1° - Conceder, conforme processo IBPREV nº. 361/2017, benefício de Aposentadoria Voluntária a ISAÍAS ANTONIO BARBOSA CPF 306.829.169-00.

Art. 2° - O benefício concedido por esta portaria será pago com recursos do Plano Previdenciário do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01/11/2017, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brusque, em 06 de novembro de 2017.

EDENA BEATRIS CENSI
Secretária de Orçamento e Gestão
Designada Responsável

ANELISE NAGEL KETZER DE SOUZA
RECURSOS HUMANOS
Diretora

PORTARIA N° 3895 -2017

Publicação Nº 1419856

PORTARIA Nº 3895/2017, de 06 de novembro de 2017.

"Instaura Processo Administrativo Disciplinar, nomeia Comissão Processante e dá outras providências."

A Secretária Municipal da Fazenda, designada através da Portaria nº 11.529/2017 para responder pela Secretaria de Orçamento e Gestão, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 111, II, a e § 1° da Lei Orgânica Municipal, e da delegação prevista no art. 1º do Decreto 7.056/13, no art. 212 da Lei Complementar 147/2009,

RESOLVE:
Art.1º - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar com base no art. 208 e 210, II, da Lei Complementar 147/2009, c/c Decreto nº 7.056/2013, em desfavor do servidor Jerry Jean Kirschner, ocupante do cargo de Dentista, inscrito no CPF sob nº 907.752.289-15 (matrícula nº 19593-00), lotado na Secretaria de Saúde desta Municipalidade, para apurar os fatos constantes junto ao Memorando nº 150/2017-RH, de 07/03/2017, e anexos, c/c Memorando nº 17/2017 da Diretoria de Especialidades/CEO/SMS e anexos, e Despacho de 04/07/2017 – SOG; e anexos; c/c Notificação de

04/07/2017; Manifestação de 03/08/2017, e anexo; Notificação de 08/08/2017, Despacho / Decisão de 08/08/2017; Memorando nº 1046/2017; c/c Ofício nº 0612/2017/03PJ/BRU da 3º Promotoria de Justiça da Comarca de Brusque – Estado de Santa Catarina, c/c Pedido de Exoneração de 03/10/2017 e Desistência em 25/10/2017; bem como para apuração dos fatos envolvendo o servidor supra-mencionado, na forma do art. 208 e 210, II da Lei Complementar 147/2009 c/c Decreto nº 7.056/2013, tendente a apurar autoria e materialidade de tais condutas, bem como na verificação se as condutas praticadas, se amoldam aos dispositivos da Lei Complementar 147/2009, e possam caracterizar, em tese, afronta, em especial, aos artigos: 174 (São deveres do servidor:), II (assiduidade) e III (pontualidade); e 175 (Ao servidor público é proibido:), I (ausentar-se do serviço durante o expediente sem prévia autorização do superior imediato), XX (acumular remuneradamente cargo, emprego ou função pública, exceto nas hipóteses previstas no art. 176), e 188, I (crime contra a Administração Pública); IV (improbidade administrativa); e 263 (O recebimento indevido de benefícios havidos por fraude, dolo ou má fé, aplicará na devolução ao Erário do total auferido, sem prejuízo da ação penal cabível); da Lei Complementar 147/2009; e, art. 37 (A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:), XVI (é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI): a) a de dois cargos de professor; b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico; c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas), da Constituição Federal da República, c/c Pré-Julgado nº 1644 do TCE-SC, observados os princípios e garantias constitucionais do contraditório, ampla defesa e legalidade; que estão previstos no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Brusque c/c CF/88, para servidores que pratiquem infrações no exercício da função com os encaminhamentos pertinentes, devendo ser observados os princípios e garantias constitucionais do contraditório, ampla defesa e legalidade;

Art.2º - Designar os servidores públicos municipais abaixo relacionados para comporem a Comissão Processante, destinada a conduzir o referido processo administrativo, tendo como Presidente: Ademir Maurício Brehm (matrícula nº 2461-0), Carmen Sylvia Schnaider Pedrini (matrícula nº 451665-02), e Ramiro Felipe Dias (matrícula nº 721913-00) – representante sindical;

Art. 3º - A Comissão, ora constituída, terá acesso à toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e informações que julgar pertinentes;

Parágrafo Primeiro: O(s) indiciado(s) poderá(ão) ser representado(s) por procurador constituído ao apresentar a defesa prévia e deverá indicar o endereço para receber intimações/notificações;

Parágrafo Segundo: Considerar-se-á revel o indiciado que, regularmente citado / intimado, não apresentar defesa no prazo legal;

Art. 4º - A Comissão ora constituída, terá o prazo de 60 (sessenta) dias para apresentação do Relatório Final, podendo ser prorrogado a pedido da Comissão, quando as circunstâncias exigirem, possibilitando o contraditório e a ampla defesa (inciso LV, art. 5º, CF/88);

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Brusque, em 06 de novembro de 2017.
EDENA BEATRIS CENSI
Secretaria de Orçamento e Gestão
Responsável

PORTARIA Nº 06-2017 - IBPREV

Publicação Nº 1419860

PORTARIA IBPREV Nº 06/2017, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2017.
Estabelece horário especial em turno único de funcionamento do INSTITUTO BRUSQUENSE DE PREVIDÊNCIA – IBPREV entidade da Administração Indireta do Poder Executivo, com fundamento legal no §2º do art. 24 da Lei Complementar nº 147, de 25 de setembro de 2009 e dá outras providências.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO BRUSQUENSE DE PREVIDÊNCIA – IBPREV, no uso da competência que lhe confere o § 2º do art. 24 da Lei Complementar nº 147, de 25 de setembro de 2009, inc. I do §3º do art. 31 da Lei Complementar nº 174, de 20 de setembro de 2011,

Considerando a necessidade de consolidar as normas relativas ao cumprimento da jornada de trabalho dos servidores desta autarquia o que se faz neste ato, com fundamento na parte final do §2º do art. 24, da Lei Complementar nº 147, de 25 de setembro de 2009, que autoriza aos Dirigentes Superiores das Autarquias e Fundações Públicas fixarem os horários de trabalho, em face de seus serviços, verbis:

Art. 24 O servidor ocupante de cargo de provimento efetivo cumprirá jornada fixada em razão das atribuições dos respectivos cargos, respeitada a duração máxima de quarenta horas semanais de trabalho, salvo quando houver disposição legal estabelecendo duração diversa.
§ 2º O horário de trabalho nas repartições públicas municipais será fixada por ato do Chefe de Poder e dos Dirigentes Superiores das Autarquias e Fundações Públicas.

Considerando o INSTITUTO BRUSQUENSE DE PREVIDÊNCIA – IBPREV, ser órgão que trata, exclusivamente, dos interesses dos segurados do Regime Próprio de Previdência do Servidor Público do Município de Brusque, estabelece horário de trabalho, visando atender o interesse público e, ao mesmo tempo, cumprir com suas atribuições finalísticas, eis que organizado na forma do Capítulo V e dos artigos 92 a 94, para operar e administrar o RPPS, os respectivos planos financeiro e previdenciário, seus planos de benefícios e de custeio de que trata a Lei Complementar nº 174, de 25 de setembro de 2011, bem como os processos e procedimentos a eles vinculados, para o atendimento dos segurados ativos e inativos do município;

Considerando tratar-se de autarquia, criada no termos do inc. I, §2º do art. 101 e inc. XX do art. 102, ambos da lei Orgânica Municipal, com personalidade jurídica, patrimônio e receitas próprios, gestão administrativa e financeira descentralizadas e autonomia administrativa estabelecido pelo art. 12 da Lei Complementar nº 174, de 25 de setembro de 2011;

Art. 12. Fica criado o Instituto Brusquense de Previdência - IBPREV, sob a forma de autarquia, com personalidade jurídica, patrimônio e receitas próprios, gestão administrativa e financeira descentralizadas, organizado na forma do Capítulo V e dos artigos 92 a 94, para operar e administrar o RPPS, os respectivos planos financeiro e previdenciário, seus planos de benefícios e de custeio de que trata esta Lei, bem como os processos e procedimentos a eles vinculados. (Redação dada pela Lei Complementar nº 178/2011)

Considerando que esta autarquia não possuí atendimento aos demais munícipes, mas tão somente aos servidores ativos, inativos ou dependentes;

Considerando, ao final, que a experiência do turno único, demonstrou inexistirem prejuízos administrativos nos atendimentos dos serviços internos e externos, realizados por esta autarquia, razão pela qual, esta portaria visa a manutenção do horário em turno único como medida de redução de despesas administravas, buscando sempre, zelar pela economia dos recursos previdenciários do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Brusque.

RESOLVE:

Art. 1º Fica estabelecido que o INSTITUTO BRUSQUENSE DE PREVIDÊNCIA – IBPREV, manterá o atendimento dos serviços internos e externos, através do horário especial, em turno único de seis horas diárias de segunda a sexta-feira.

Art.2º. A carga horária dos servidores e funcionários desta autarquia dar-se-á na seguinte forma:
I - Os servidores terão jornada de 06 (seis) horas diárias, das 12:00h às 18:00h.

Art.3º. Esta Portaria entrará em vigor a partir de 06 de novembro de 2017.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

DAGOMAR ANTÔNIO CARNEIRO
Diretor-Presidente do IBPREV

Brusque, 06 de novembro de 2017.

RESOLUÇÃO Nº 17-2017 -LEGISLATIVO

Publicação Nº 1419864

Resolução Nº 17, de 1º de novembro de 2017.
Concede Licença ao Vereador Paulo Rodrigo Sestrem.

O Presidente da Câmara Municipal de Brusque:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica concedida ao Vereador Paulo Rodrigo Sestrem licença por 30 (trinta) dias, no período de 08 de novembro a 07 de dezembro de 2017, para tratar, sem remuneração, de interesses particulares, nos termos do que estabelece o artigo 21, inciso III, do Regimento Interno da Câmara Municipal, conforme Requerimento nº 158/2017.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 1º de novembro de 2017.

Sebastião Alexandre Isfer de Lima
Presidente em Exercício Registre-se e Publique-se no Diário Oficial dos Municípios – DOM/SC Jefferson Silveira Diretor Geral

Caçador

Prefeitura

10º ADITIVO AO CONTRATO Nº 56/2015 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 55/2015 – CONCORRÊNCIA Nº 04/2015

Publicação Nº 1419020

10º ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 56/2015 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 55/2015 – CONCORRÊNCIA Nº 04/2015 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA HABILITADA PARA CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE CRECHE PERTENCENTE AO PROGRAMA FEDERAL PROINFÂNCIA, SITUADA NA RUA ELIAS BIASI ESQUINA COM A RUA VICTOR HUGO PETRY, BAIRRO ALTO BONITO. O presente aditivo tem por objeto o aditamento no valor do contrato, conforme solicitação, justificativa e calculo anexo elaborado pelo Engenheiro Civil do IPPUC, responsável pela fiscalização da obra, mediante parecer jurídico favorável nº 355/2017. CONTRATADA: ENGEMO CONSTRUÇÕES LTDA – EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 03.637.604/0001-31, com sede na Rua Cabo João M. T. Palhano, nº 722, centro, na cidade de Santa Cecília – SC, neste ato representado por seu representante legal, Sr. ASSIS ALI MOHAMAD, brasileiro, engenheiro, inscrito no CPF sob nº 538.404.379-20, residente e domiciliado no município de Santa Cecília/SC. O valor do aditamento é de R$ 24.085,73 (vinte e quatro mil, oitenta e cinco reais e setenta e três centavos) conforme cálculo do engenheiro do IPPUC em anexo, estando o mesmo de acordo com o que estabelece o artigo 65, §1º da Lei 8.666/93 e alterações subsequentes.As demais cláusulas constantes no Contrato principal, gerador deste, continuam vigendo em sua integralidade.

1º ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 17/2017 - PROCESSO LICITATÓRIO 61/2016- CONCORRÊNCIA Nº 04/2016

Publicação Nº 1419000

1º ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 17/2017 - PROCESSO LICITATÓRIO 61/2016- CONCORRÊNCIA Nº 04/2016. Este aditivo fica inteiramente vinculado ao Contrato nº 17/2017 datado de 17 de abril de 2017, cujo objeto é a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO PREDIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAÇADOR. CONTRATADA: FLAMACOM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 11.046.495/0001-06, com sede NA Rua Ulisses Farias, 1050 centro cidade de São Mateus do Sul - PR, neste ato representado pelo Sra. NÁDIA FLARESSO, brasileira, inscrito no CPF sob nº 051.920.299-61, residente e domiciliado nesta cidade de São Mateus do Sul – PR. O preço certo e acrescido para o presente aditivo é de R$ 104.101,90 (cento e quatro mil, cento e um reais e noventa centavos) conforme planilhas orçamentárias anexas a presente, estando o mesmo de acordo com o que estabelece o artigo 65, §1º da Lei 8.666/93 e alterações subsequentes.As demais cláusulas constantes no Contrato principal, gerador deste, continuam vigendo em sua integralidade.

1º ADITIVO CONTRATO Nº 44/2017 - PREGÃO PRESENCIAL 31/2016

Publicação Nº 1418996

1º ADITIVO CONTRATO Nº 44/2017 - PREGÃO PRESENCIAL 31/2016- CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO MECÂNICA, FUNILARIA, PINTURA, ELETRECIDADE, BOMBAS E BICOS E ESTOFARIA E TAPEÇARIA, PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS, FUNDOS E FUNDAÇÕES. O presente Contrato tem por objeto a renovação contratual conforme solicitação e justificativa emitida pela Secretaria de Administração e mediante parecer jurídico favorável nº 370/2017. CONTRATADA: MECANICA DE VEICULOS EXCLUSIVA LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 09.006.650.0001-19, com sede na cidade de Caçador, SC, neste ato representada pelo Sr. JÚLIO CESAR ROSSETTI, brasileiro, solteiro, sócio administrador, inscrito no CPF sob n°923.399.569-00, residente e domiciliado na cidade de Caçador, SC.O prazo de vigência do presente Aditivo, que passa a vigorar é de 1 (um) mês ou até que seja realizado novo processo licitatório, iniciando em 25 de outubro de 2017 e findando em 25 de novembro de 2017.As demais cláusulas constantes no Contrato principal, gerador deste, continuam vigendo em sua integralidade.

1º ADITIVO CONTRATO Nº 45/2017 - PREGÃO PRESENCIAL 31/2016

Publicação Nº 1418997

1º ADITIVO CONTRATO Nº 45/2017 - PREGÃO PRESENCIAL 31/2016 - Este Aditivo fica inteiramente vinculado ao contrato administrativo nº 45/2017 datado de 25 de julho de 2017, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO MECÂNICA, FUNILARIA, PINTURA, ELETRICIDADE, BOMBAS E BICOS E ESTOFARIA E TAPEÇARIA, PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS, FUNDOS E FUNDAÇÕES. CONTRATADA: WEGNER AUTO MECANICA LTDA- ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 79.644.605/0001-75, com sede na cidade de Caçador, SC, neste ato representada pelo Sr. EDSON WEGNER, brasileiro, casado, proprietário, inscrito no CPF sob n°589.920.499-00, residente e domiciliado na cidade de Caçador, SC. O prazo de vigência do presente Aditivo, que passa a vigorar é de 1 (um) mês ou até que seja realizado novo processo licitatório, iniciando em 25 de outubro de 2017 e findando em 25 de novembro de 2017. As demais cláusulas constantes no Contrato principal, gerador deste, continuam vigendo em sua integralidade.

1º ADITIVO CONTRATO Nº 46/2017 - PREGÃO PRESENCIAL 31/2016

Publicação Nº 1419003

1º ADITIVO CONTRATO Nº 46/2017 - PREGÃO PRESENCIAL 31/2016 - Este Aditivo fica inteiramente vinculado ao contrato administrativo nº 46/2017 datado de 25 de julho de 2017, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO MECÂNICA, FUNILARIA, PINTURA, ELETRICIDADE, BOMBAS E BICOS E ESTOFARIA E TAPEÇARIA, PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS, FUNDOS E FUNDAÇÕES. CONTRATADA: AUTO PEÇAS CACHINSKI LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 03.725.881/0001-04, com sede na cidade de Caçador, SC, neste ato representada pelo

Sr. MARIO CÉZAR CACHINSKI, brasileiro, casado, Sócio administrador, inscrito no CPF sob n°550.811.699-00, residente e domiciliado na cidade de Caçador, SC. O prazo de vigência do presente Aditivo, que passa a vigorar é de 1 (um) mês ou até que seja realizado novo processo licitatório, iniciando em 25 de outubro de 2017 e findando em 25 de novembro de 2017. As demais cláusulas constantes no Contrato principal, gerador deste, continuam vigendo em sua integralidade.

1º ADITIVO CONTRATO Nº 47/2017 - PREGÃO PRESENCIAL 31/2016

Publicação Nº 1418998

1º ADITIVO CONTRATO Nº 47/2017 - PREGÃO PRESENCIAL 31/2016 - Este Aditivo fica inteiramente vinculado ao contrato administrativo nº 47/2017 datado de 25 de julho de 2017, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO MECÂNICA, FUNILARIA, PINTURA, ELETRICIDADE, BOMBAS E BICOS E ESTOFARIA E TAPEÇARIA, PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS, FUNDOS E FUNDAÇÕES. CONTRATADA: MANTOMAC COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 79.879.318/0001-44, com sede na cidade de Chapecó, SC, neste ato representada pelo Sr. MARCOS AUGUSTO JONES, brasileiro, solteiro, supervisor de Pós vendas, inscrito no CPF sob n°036.474.969-52, residente e domiciliado na cidade de Chapecó, SC. O prazo de vigência do presente Aditivo, que passa a vigorar é de 1 (um) mês ou até que seja realizado novo processo licitatório, iniciando em 25 de outubro de 2017 e findando em 25 de novembro de 2017. As demais cláusulas constantes no Contrato principal, gerador deste, continuam vigendo em sua integralidade.

1º ADITIVO CONTRATO Nº 48/2017 - PREGÃO PRESENCIAL 31/2016

Publicação Nº 1418999

1º ADITIVO CONTRATO Nº 48/2017 - PREGÃO PRESENCIAL 31/2016 - Este Aditivo fica inteiramente vinculado ao contrato administrativo nº 48/2017 datado de 25 de julho de 2017, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO MECÂNICA, FUNILARIA, PINTURA, ELETRICIDADE, BOMBAS E BICOS E ESTOFARIA E TAPEÇARIA, PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS, FUNDOS E FUNDAÇÕES. CONTRATADA: PAVIMAQUINAS COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 85.199.578/0001-71, com sede na cidade de Chapecó, SC, neste ato representada pelo Sr. CARLOS ALBERTO SILVA, brasileiro, casado, vendedor, inscrito no CPF sob n°031.314.779-54, residente e domiciliado na cidade de Caçador, SC. O prazo de vigência do presente Aditivo, que passa a vigorar é de 1 (um) mês ou até que seja realizado novo processo licitatório, iniciando em 25 de outubro de 2017 e findando em 25 de novembro de 2017. As demais cláusulas constantes no Contrato principal, gerador deste, continuam vigendo em sua integralidade.

2º ADITIVO AO CONTRATO Nº74/2016 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 98/2016 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 62/2016

Publicação Nº 1419005

2º ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº74/2016 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 98/2016 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 62/2016. Este Aditivo fica inteiramente vinculado ao contrato administrativo nº 74/2016 datado de 05 de outubro de 2016, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE SEGURO CONTRA TERCEIROS - RCF, SEGURO CONTRA TERCEIROS – DETER E SEGURO TOTAL PARA A FROTA DE VEÍCULOS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA MUNICIPALIDADE, FUNDOS E FUNDAÇÕES, com coberturas mínimas descritas abaixo, com vigência prevista para 12 meses contada da emissão da apólice na modalidade de Pregão Presencial Nº62/2016. CONTRATADA: GENTE SEGURADORA S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 90.180.605/0001-02, com sede na cidade de Porto Alegre/RS, neste ato representado pelo Sr. MARCELO WAIS, brasileiro, casado, segurador/diretor inscrito no CPF sob nº 632.005.380-15, residente e domiciliado nesta cidade de Porto Alegre/RS. O prazo de vigência do presente Aditivo, que passa a vigorar é de 12 (doze) meses, iniciando em 05 de outubro de 2017 e findando em 05 de outubro de 2018. As demais cláusulas constantes no Contrato principal, gerador deste, continuam vigendo em sua integralidade.

Lote Nº 01 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

ÍTEM	PLACAS	SEGURO/TIPO	GENTE SEG.
01	MBT-1204	RCF	320,29
02	MBU-9842	RCF	402,90
04	MHL-8386	RCF	244,08
06	MHE-5096	RCF	183,86
07	MLN-8139	RCF	359,73
08	MJN-9464	RCF	402,90
09	MFD-1120	RCF	225,96
11	MKL-2396	RCF	402,90
13	MJO-1647	RCF	231,81
14	MLR-0469	RCF	402,90
TOTAL			3.177,33

LOTE 01 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

ÍTEM	PLACAS	SEGURO/TIPO	GENTE SEG.
03	MBA-4196	RCF	402,90
05	MGZ-0346	RCF	244,08

10	MFK-1992	RCF	271,26
12	MJJ-4851	RCF	402,90
TOTAL			1.321,14

LOTE – 02 – GABINETE DO PREFEITO

ITEM	PLACA	SEGURO/TIPO	GENTE SEG.
01	MEP-0959	RCF	255,96
02	MHE-5246	TOTAL	1.244,04
TOTAL			1.500,00

Lote 03- SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

ITEM	PLACA	SEGURO/TIPO	GENTE SEG.
01	MHL-8076	RCF	230,00

Lote 04- IPPUC

ITEM	PLACA	SEGURO/TIPO	GENTE SEG.
01	MHO-7936	RCF	235,00

Lote 05 – DEFESA CIVIL

ITEM	PLACA	SEGURO/TIPO	GENTE SEG.
01	LZJ-3622	RCF	255,00

Lote 06- ADMINISTRAÇÃO

ITEM	PLACA	SEGURO/TIPO	GENTE SEG.
01	MFO-5892	RCF	240,00

LOTE Nº 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ITEM	PLACA	Gente Seguradora
01	MLE-4108	3.948,00
02	QHF-7234	2.237,00
TOTAL		6.185,00

LOTE Nº 08 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ITEM	PLACA	Gente Seguradora
01	MHE-5136	2.237,00
02	MKB9784	2.237,00
03	MKC-9224	2.237,00
TOTAL		6.711,00

2º ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 10/2017

Publicação Nº 1419010

2º ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 10/2017 - ACRÉSCIMO DE VALOR - O presente Termo aditivo tem por finalidade o Acréscimo de valor em virtude do repasse de mais 2 unidades de Educação Infantil para atendimento por parte da entidade, conforme solicitação emitida pela Secretaria de Educação, plano de trabalho fornecido pela Aceias e mediante parecer jurídico favorável nº 294/2017. CONTRATADA: CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO CAÇADORENSE DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ASSISTÊNCIA SOCIAL - ACEIAS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 04.774.643/0001-43, com sede na Rua João Remílio Rigo, nº 296, Bairro Gioppo, na cidade de Caçador – Estado do Santa Catarina, neste ato representada por seu Presidente, NEOBERTO GERALDO BALESTRIN, portador do RG nº 10R/1.513.096, e inscrito no CPF sob o nº 533.550.249-53. O preço certo e acrescido para o presente aditivo é de R$ 219.000,00 (duzentos e dezenove mil reais). As demais cláusulas constantes no Contrato principal, gerador deste, continuam vigendo em sua integralidade.

3º ADITIVO AO CONTRATO Nº 83/2016 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 108/2016 – TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2016

Publicação Nº 1419011

3º ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 83/2016 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 108/2016 – TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2016 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA HABILITADA PARA CONSTRUÇÃO DA COBERTURA DAS MANGUEIRAS DE ARREMATE DO COMPLEXO AGROPECUARISTA, SITO NA AVENIDA FAHDO THOMÉ, BAIRRO CHAMPAGNAT, CAÇADOR/SC. O presente Aditivo tem por objeto a supressão no valor do contrato tendo em vista serviços que não serão realizados, conforme solicitação e justificativa emitida pelo Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Caçador – IPPUC, parecer jurídico favorável nº 320/2017. CONTRATADA: ALAN MARCUS BLANC E CIA LTDA – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 08.691.549/0001-81, com sede na cidade de Guarapuava/PR, neste ato representada pelo Sr. ALAN MARCUS BLANC, brasileiro, administrador, inscrito no CPF sob o nº 373.320.829-34, residente e domiciliado na cidade de Guarapuava/PR. O valor da supressão é de 20.718,36 (vinte mil, setecentos e dezoito reais e trinta e seis centavos), estando o mesmo de acordo com o que estabelece o artigo 65, § 1º da Lei 8.666/93 e alterações subsequentes. As demais cláusulas constantes no Contrato principal, gerador deste, continuam vigendo em sua integralidade.

4º ADITIVO AO CONTRATO Nº 17/2016 - PROCESSO LICITATÓRIO - TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2016

Publicação Nº 1419014

4º ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 17/2016 - PROCESSO LICITATÓRIO - TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2016 - CONSTRUÇÃO DO MURO DE CONTENÇÃO NA CRECHE PRÓ-INFANCIA TIPO B, SITO A RUA ELOE HENRIQUE FORMIGHIERI, BAIRRO NOSSA SENHORA SALETE. O presente Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo pelo período de 60 (sessenta) dias, para a execução dos serviços descritos na Cláusula Primeira, conforme solicitação e justificativa emitida pela contratada e mediante parecer jurídico favorável nº 243/2017. CONTRATADA: ENGEMO CONSTRUÇÕES LTDA – EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 03.637.604/0001-31, com sede na Rua Cabo João M. T. Palhano, nº 722, centro, na cidade de Santa Cecília – SC, neste ato representado por seu representante legal, Sr. ASSIS ALI MOHAMAD, brasileiro, engenheiro, inscrito no CPF sob nº 538.404.379-20, residente e domiciliado no município de Santa Cecília/SC. O prazo de vigência do presente aditivo para a execução dos serviços, que passa a vigorar é de 60 (sessenta) dias a partir da data de assinatura, ou seja, do dia 01 de outubro de 2017 e findando dia 01 de dezembro de 2017. As demais cláusulas constantes no Contrato principal, gerador deste, continuam vigendo em sua integralidade.

4º ADITIVO AO CONTRATO Nº 83/2016 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 108/2016 – TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2016

Publicação Nº 1419012

4º ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 83/2016 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 108/2016 – TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2016 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA HABILITADA PARA CONSTRUÇÃO DA COBERTURA DAS MANGUEIRAS DE ARREMATE DO COMPLEXO AGROPECUARISTA, SITO NA AVENIDA FAHDO THOMÉ, BAIRRO CHAMPAGNAT, CAÇADOR/SC. O presente Aditivo tem por objeto o aditamento no valor do contrato, conforme solicitação e justificativa emitida pelo Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Caçador – IPPUC, parecer jurídico favorável nº 320/2017. CONTRATADA: ALAN MARCUS BLANC E CIA LTDA – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 08.691.549/0001-81, com sede na cidade de Guarapuava/PR, neste ato representada pelo Sr. ALAN MARCUS BLANC, brasileiro, administrador, inscrito no CPF sob o nº 373.320.829-34, residente e domiciliado na cidade de Guarapuava/PR. O preço certo e ajustado para o presente aditivo é de 11.786,52 (onze mil, setecentos e oitenta e seis reais e cinquenta e dois centavos). As demais cláusulas constantes no Contrato principal, gerador deste, continuam vigendo em sua integralidade.

5º ADITIVO AO CONTRATO Nº 83/2016 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 108/2016 – TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2016

Publicação Nº 1419015

5º ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 83/2016 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 108/2016 – TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2016 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA HABILITADA PARA CONSTRUÇÃO DA COBERTURA DAS MANGUEIRAS DE ARREMATE DO COMPLEXO AGROPECUARISTA, SITO NA AVENIDA FAHDO THOMÉ, BAIRRO CHAMPAGNAT, CAÇADOR/SC. O presente Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo pelo período de 30 (trinta) dias para a execução dos serviços descritos na Cláusula Primeira, conforme solicitação e justificativa emitida pelo Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Caçador – IPPUC, parecer jurídico favorável nº 356/2017. CONTRATADA: ALAN MARCUS BLANC E CIA LTDA – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 08.691.549/0001-81, com sede na cidade de Guarapuava/PR, neste ato representada pelo Sr. ALAN MARCUS BLANC, brasileiro, administrador, inscrito no CPF sob o nº 373.320.829-34, residente e domiciliado na cidade de Guarapuava/PR. O prazo de vigência do presente aditivo para a execução dos serviços, que passa a vigorar é de 30 (trinta) dias, contados a partir de 20 de outubro de 2017 até 20 de novembro de 2017. As demais cláusulas constantes no Contrato principal, gerador deste, continuam vigendo em sua integralidade.

9º ADITIVO AO CONTRATO Nº 56/2015 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 55/2015 – CONCORRÊNCIA Nº 04/2015

Publicação Nº 1419018

9º ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 56/2015 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 55/2015 – CONCORRÊNCIA Nº 04/2015 - CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE CRECHE PERTENCENTE AO PROGRAMA FEDERAL PROINFÂNCIA, BAIRRO ALTO BONITO. O presente Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo pelo período de 120 (cento e vinte) dias, para a execução dos serviços descritos na Cláusula Primeira, conforme solicitação e justificativa emitida pelo Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Caçador – IPPUC, parecer jurídico favorável nº 221/2017. CONTRATADA: ENGEMO CONSTRUÇÕES LTDA – EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 03.637.604/0001-31, com sede na Rua Cabo João M. T. Palhano, nº 722, centro, na cidade de Santa Cecília – SC, neste ato representado por seu representante legal, Sr. ASSIS ALI MOHAMAD, brasileiro, engenheiro, inscrito no CPF sob nº 538.404.379-20, residente e domiciliado no município de Santa Cecília/SC. As demais cláusulas constantes no Contrato principal, gerador deste, continuam vigendo em sua integralidade.

AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 143-217 PREGÃO PRESENCIAL Nº 85-2017 - PREFEITURA

Publicação Nº 1419927

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇADOR

LICITAÇÃO COM ITENS EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E/OU MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS

PROCESSO DE LICITAÇÃO 143/2017 – Pregão Presencial – 85/2017- PREFEITURA

EDITAL: PREGÃO PRESENCIAL Nº 85/2017
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEML
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, HIDRAULICOS E FERRAMENTAS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, FUNDOS E FUNDAÇÕES DO MUNICÍPIO DE CAÇADOR/SC
ENTREGA DOS ENVELOPES: 20/11/2017 às 14h00min.
ABERTURA DOS ENVELOPES: 20/11/2017 às 14h10min.
Maiores Informações poderão ser obtidos pessoalmente na Diretoria de Licitações e Contratos, Sito Av. Santa Catarina, 195, no horário de expediente em vigor e o Edital completo no site caçador.sc.gov.br no ícone licitações - editais.
Caçador, 06 de novembro de 2017.
SAULO SPEROTTO
PREFEITO MUNICIPAL

AVISO-SUSPENSÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO N°131-2017, NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 80-2017

Publicação Nº 1419405

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACADOR

CNPJ: 83.074.302/0001-31 A
V. SANTA CATARINA, 195
C.E.P.: 89500-000 - CAÇADOR - SC

AVISO DE SUSPENSÃO – PREGÃO PRESENCIAL n° 80/2017

O Município de Caçador/SC torna pública a Suspensão do Processo Licitatório n°131/2017, na modalidade de Pregão Presencial nº 80/2017, REGISTRO DE PREÇOS CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE TOTEM DESTINADO À INFORMAÇÕES DA NOVA LOCALIZAÇÃO DA OUVIDORIA, A SER INSTALADO JUNTO À PORTA DE ENTRADA PRINCIPAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇADOR, para adequações no edital. Maiores Informações poderão ser obtidas na Coordenação de Licitações e Contratos da Prefeitura do Município de Caçador, SC, através do email: licitacao.pref@cacador.sc.gov.br, telefone: (049) 3666.2432 ou pelo site www.cacador.sc.gov.br das 13:00 às 19:00 horas.
Caçador/SC, 31 de Outubro de 2017.
SAULO SPEROTTO
Prefeito Municipal

CONTRATO Nº 61/2017 - PROCESSO LICITATÓRIO 102/2017 - TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2017

Publicação Nº 1418977

CONTRATO Nº 61/2017 - PROCESSO LICITATÓRIO 102/2017 - TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2017. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA HABILITADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE SONDAGEM DO TIPO SPT E MISTA. CONTRATADA: MANUNTEC MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DE POÇOS LTDA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 15.408.830/0001-20 com sede na cidade de São Miguel do Oeste/SC, neste ato representada pelo Sr. MARIANO BADALOTTI SMANIOTTO, brasileiro, inscrito no CPF sob n º 065.380.369-96, residente e domiciliado nesta cidade de Chapecó, SC. O presente Contrato tem o prazo de vigência pelo período de 12 (doze) meses, iniciando com a assinatura e findando em 06 de outubro de 2018. Fica designado para acompanhamento e fiscalização da presente contrato o (a) Sr(a) KARINA POMPERMAYER CPF 834.619.579-68;

Item

Lote	Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quant.	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
2	2	23848 - SONDAGEM TIPO MISTA	M	40	1.499,00	59.960,00
TOTAL R$ 59.960,00						

CONTRATO Nº 62/2017 - PROCESSO LICITATÓRIO 102/2017 - TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2017

Publicação Nº 1418982

CONTRATO Nº 62/2017 - PROCESSO LICITATÓRIO 102/2017 - TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2017. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA HABILITADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE SONDAGEM DO TIPO SPT E MISTA. CONTRATADA: AGUA E MINERIO SONDAGENS DE SOLO LTDA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 12.043.671/0001-19 com sede na cidade de Curitiba/PR, neste ato representada pelo Sr. JOÃO NOGUEIRA FILHO, brasileiro, inscrito no CPF sob n º 487.611.339-49, residente e domiciliado nesta cidade de Curitiba, PR. O presente Contrato tem o prazo de vigência pelo período de 12 (doze) meses, iniciando com a assinatura e findando em 06 de outubro de 2018

Item

Lote	Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quant.	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	1	24661 - EXECUÇÃO DE SONDAGEM À PERCUSSÃO (SPT)	M	300	149,375	44.812,50
TOTAL R$ 44.812,50						

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 59/2017 - PROCESSO LICITATÓRIO 84/2017 – CONCORRÊNCIA Nº 02/2017

Publicação Nº 1418972

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 59/2017 - PROCESSO LICITATÓRIO 84/2017 – CONCORRÊNCIA Nº 02/2017 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA HABILITADA PARA CONCLUSÃO DE CRECHE PRÓ-INFÂNCIA TIPO B, SITO A RUA ELOE HENRIQUE FORMIGUERI, BAIRRO NOSSA SENHORA SALETE. CONTRATADA: ENGEGRAU CONSTRUÇÕES LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 18.345.650/0001-34, com sede na cidade de Caçador, SC, neste ato representado pelo Sr. ASSIS ALI MOHAMED, brasileiro, inscrito no CPF sob nº 538.404.379-20, residente e domiciliado nesta cidade de Caçador/SC. O presente Contrato tem o prazo de validade de 180 (cento e oitenta) dias, sendo contudo, o prazo de execução de 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da emissão da ordem de serviço. Fica designado para acompanhamento e fiscalização da presente contrato o (a) Sr(a) KARINA POMPERMAYER CPF 834.619.579-68;

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quant.	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	65050 - CONCLUSÃO DE CRECHE PRÓ-INFÂNCIA TIPO B, SITO A RUA ELOE HENRIQUE FORMIGUERI, BAIRRO NOSSA SENHORA SALETE	UN	1	434.652.95	434.652,95
TOTAL R$ 434.652,95					

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 60/2017 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 95/2017 – DISPENSA Nº 21/2017

Publicação Nº 1418974

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 60/2017 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 95/2017 – DISPENSA Nº 21/2017 - CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO DE ENSINO PARA MINISTRAR O CURSO DE NR10 – SEGURANÇA EM INSTALAÇÕES E SERVIÇOS EM ELETRICIDADE BÁSICO. CONTRATADA: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL (SENAI), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 03.774.688/0006-60 com sede na Rua Henriqueta Tedesco, nº 192, nesta cidade de Caçador/SC, neste ato representada pelo Sr. ROGÉRIO OLIVEIRA DE MATTOS, brasileiro, casado, diretor, inscrita no CPF sob n º 547.948.039-15, residente e domiciliado nesta cidade de Caçador, SC. O presente Contrato tem o prazo de vigência iniciando com a assinatura do mesmo e findando em 31 de dezembro de 2017. Fica designado para acompanhar e fiscalizar o presente Contrato a Sr. Júlio César Moschetta da Silva, CPF 658.477.250-00, conforme determina o Decreto nº 7.173/2017.

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quant.	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	65099 - Curso sobre a NR10 Contratação do SENAI para ministrar curso de NR10 - Segurança em Instalações e Serviçços em Eletricidades para 05 (cinco) servidores públicos da Prefeitura de Caçador que executam atividades com Eletricidade.	SV	5	405,00	2.025,00
TOTAL R$ 2.025,00					

CONTRATO DE CONCESSÃO Nº 64/2017 - PROCESSO LICITATÓRIO 106/2017- CONCORRÊNCIA 05/2017

Publicação Nº 1418988

CONTRATO DE CONCESSÃO Nº 64/2017 - PROCESSO LICITATÓRIO 106/2017- CONCORRÊNCIA 05/2017 - CONCESSÃO DE DIREITO DE USO DA SALA COMERCIAL N° 06 PERTENCENTE AO MUNICÍPIO, INTEGRANTE DO TERMINAL RODOVIÁRIO COMENDADOR SELVINO CARAMORI. CONCESSIONÁRIO: MARCO VAZ DA SILVA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 12.787.899/0001-13 com sede na cidade de Caçador-SC, neste ato representada pelo Sr. MARCO VAZ DA SILVA, brasileiro, inscrito no CPF sob n º 770.409.459-91, residente e domiciliado nesta cidade de Caçador, PR. O preço certo e ajustado para a totalidade do presente instrumento é de R$ 3.840,00 (três mil, oitocentos e quarenta reais), a serem pagos mensalmente a quantia de R$ 320,00 (trezentos e vinte reais) pela ocupação e exploração do imóvel, devendo ser efetuado pelo CONCESSIONÁRIO direto à CONCEDENTE, até o dia 10 (dez) de cada mês subsequente à locação. O prazo de vigência do presente instrumento é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura deste e findando dia 23 de outubro de 2018. Fica designada como fiscal do presente contrato a Sra. Christiane Driessen, CPF nº 944.300.639-15.

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quant.	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	CONCESSÃO DE DIREITO DE USO DA SALA COMERCIAL N° 06 PERTENCENTE AO MUNICÍPIO, INTEGRANTE DO TERMINAL RODOVIÁRIO COMENDADOR SELVINO CARAMORI		12	320,00	3.840,00
TOTAL R$ 3.840,00					

CONTRATO Nº 63/2017 - DISPENSA DE LICITAÇÃO 22/2017 - PROCESSO LICITATÓRIO 134/2017

Publicação Nº 1418984

Contrato n.º 63/2017 - DISPENSA DE LICITAÇÃO 22/2017 - PROCESSO LICITATÓRIO 134/2017 - O presente contrato tem por objeto a execução de horas técnicas por profissional do CIMCATARINA para prestação de serviços de trabalhos ambientais e planejamento urbano no Município de Caçador. CONTRATADO: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE – CIMCATARINA, Consórcio Público, constituído na forma de Associação Pública, com personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica interfederativa, inscrito no CNPJ sob o nº 12.075.748/0001-32, com sede na Rua General Liberato Bittencourt, 1885, 12º Andar, Sala 1205, Bairro Canto, no Município de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, neste ato representado por seu Diretor Executivo, Elói Rönnau. O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o valor estimado de R$40.000,00(quarenta mil reais). Este valor refere-se a uma estimativa de 400 horas de serviços de trabalhos ambientais e planejamento urbano, por horas técnicas por profissional para execução das atividades inerentes a capacidade técnica dos profissionais disponibilizados pelo CIMCATARINA, o quantitativo de horas deverá ser ajustado para mais ou para menos, conforme as necessidades e ou exigências que surgirem durante a execução dos serviços. O valor da hora técnica profissional para a prestação de serviços será de R$ 100,00 (cem reais), conforme a Resolução no 0052/2016 e alterações, que dispõe sobre os valores da tabela de prestação de serviços de trabalhos ambientais e planejamento urbano, e da outras providências. O valor está com redução de 20%, pelo fato do município contratante participar do Programa Integrado de Ações de Proteção e Gestão do Meio Ambiente – PROAMA, conforme dispõe o Art. 2º da referida

Resolução. O presente contrato entra em vigor na data de sua assinatura e vigorará até 31 de dezembro de 2017, podendo ser prorrogado. Fica designada para acompanhamento e fiscalização do presente contrato administrativo a Sra. Andrea Tozzo Marafon CPF:689.681.240-00

CONTRATO Nº 65/2017 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 135/2017 - INEXIGIBILIDADE Nº 11/2017

Publicação Nº 1418990

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 65/2017 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 135/2017 - INEXIGIBILIDADE Nº 11/2017 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CUSTEIO E MANUTENÇÃO DE 06 (SEIS) GERADORES DE SOLO DO SISTEMA ANTIGRANIZO QUE SERÃO INSTALADOS NA ÁREA RURAL DO MUNICÍPIO COM EFICIÊNCIA MÉDIA DE 50% A 60% NA DIMINUIÇÃO DE INTENSIDADE DE GRANIZO, DE ACORDO COM A METODOLOGIA FRANCESA. CONTRATADA: AGF. ANTI-GRANIZO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 03.910.392/0001-14 com sede na cidade de Lebon Régis-SC, neste ato representada pelo Sr. JOÃO LUIS WALTER ROLIM, brasileiro, inscrito no CPF sob n º 411.411.480-72, residente e domiciliado nesta cidade de Lebon Régis-SC. O presente Contrato tem o prazo de vigência de 103 dias, contados a partir da data de assinatura deste. Fica designado para acompanhamento e fiscalização da presente contrato o (a) Sr(a) CHRISTIANE DRIESSEN, CPF: 944.300.639-15;

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quant.	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	61398 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA INSTALAÇÃO, FUNCIONAMENTO E MANUTENÇÃO DE SISTEMA ANTIGRANIZO COMPREENDENDO 06 GERADORES DE SOLO, INSTALADOS NA ÁREA RURAL DO MUNICÍPIO DE CAÇADOR	MES	1	72.028,81	72.028,81
TOTAL R$ 72.028,81					

DECRETO Nº 7.307

Publicação Nº 1419906

DECRETO Nº 7.307, de 01 de novembro de 2017.
Homologa Resoluções do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, usando de suas atribuições legais, nos termos do art. 79, VIII, da Lei Orgânica do Município de Caçador,

DECRETA :
Art. 1º Ficam homologadas as Resoluções nºs 30, 31 e 32, de 24 de outubro de 2017, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, conforme previsto no art. 10, da Lei nº 3.214, de 31 de março de 2015, as quais ficam fazendo parte integrante deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador,
em 01 de novembro 2017.

Saulo Sperotto - PREFEITO MUNICIPAL.

Resolução 30/2017 de 24 de outubro de 2017
Dispõe sobre a autorização e aprovação para a instituição Associação Maria Rosa- AMAR captar recursos para o Projeto "Veículo destinado ao atendimento de vítimas de violência: crianças e adolescentes e suas mães em situação de acolhimento institucional" e autorização para doação dirigida do Projeto Voluntários BB- FIA- Edição 2017 ou outros.
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 3.214, de 31 de março de 2015.
CONSIDERANDO o artigo 13 da Resolução 137, de 21 de janeiro de 2010 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente- CONANDA.
CONSIDERANDO a Resolução 194, de 10 de julho de 2017 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente- CONANDA.
CONSIDERANDO o Programa Voluntário BB- Apoio a projetos com recursos do FIA e Fundo do Idoso chamada interna do Projeto Voluntários BB FIA- Fundo do Idoso 2017.
CONSIDERANDO a deliberação em reunião Extraordinária do CMDCA realizada no dia vinte e quatro de outubro de 2017, Ata nº 353.
Resolve:
Art. 1° Autorizar e aprovar a instituição Associação Maria Rosa- AMAR a captar recursos para o Projeto "Veículo destinado ao atendimento de vítimas de violência: Crianças e adolescentes e suas mães em situação de acolhimento institucional" e autorização para doação dirigida do Projeto Voluntários BB- FIA- Edição 2017 ou outros. Valor total solicitado: R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), com contrapartida da Entidade um veículo gol no valor de R$ 20.700,00 (vinte mil reais e setecentos reais); e recursos próprios no valor de R$ 1.560,00 (um mil, quinhentos e sessenta reais). Valor total: 62.260,00 (sessenta e dois mil, duzentos e sessenta reais), sendo que 20% (vinte por cento) do valor solicitado ficará retido para o FIA, totalizando um valor de R$ 8.000,00 (oito mil reais). O recurso captado será depositado na conta corrente: C/C 42.466-8, Agência 0375-1, CNPJ: 19.907.514/0001-53 do Fundo Municipal da Infância e Adolescência- FIA e destinado diretamente a instituição AMAR.

Art. 2º Efetuar a inclusão da proposta acima no plano de ação e plano de aplicação do Fundo Municipal da Infância e Adolescência- FIA para 2018.
Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Caçador, 24 de outubro de 2017.
NEUZELI APARECIDA DA SILVA
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Resolução 31/2017 de 24 de outubro de 2017
Dispõe sobre a autorização e aprovação para a instituição Associação Caçadorense de Educação Infantil e Assistência Social- ACEIAS captar recursos para o Projeto "Direito do Brincar" e autorização para doação dirigida do Projeto Voluntários BB- FIA- Edição 2017 ou outros.
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 3.214, de 31 de março de 2015.
CONSIDERANDO o artigo 13 da Resolução 137, de 21 de janeiro de 2010 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente- CONANDA.
CONSIDERANDO a Resolução 194, de 10 de julho de 2017 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente- CONANDA.
CONSIDERANDO o Programa Voluntário BB- Apoio a projetos com recursos do FIA e Fundo do Idoso chamada interna do Projeto Voluntários BB FIA- Fundo do Idoso 2017.
CONSIDERANDO a deliberação em reunião Extraordinária do CMDCA realizada no dia vinte e quatro de outubro de 2017, Ata nº 353.
Resolve:
Art. 1° Autorizar e aprovar a instituição Associação Caçadorense de Educação Infantil e Assistência Social- ACEIAS captar recursos para o Projeto "Direito do Brincar" e autorização para doação dirigida do Projeto Voluntários BB- FIA- Edição 2017 ou outros. Valor total solicitado: R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), sendo que 20% (vinte por cento) do valor solicitado ficará retido para o FIA, totalizando um valor de R$ 8.000,00 (oito mil reais). O recurso captado será depositado na conta corrente: C/C 42.466-8, Agência 0375-1, CNPJ: 19.907.514/0001-53 do Fundo Municipal da Infância e Adolescência- FIA e destinado diretamente a instituição ACEIAS.
Art. 2º Efetuar a inclusão da proposta acima no plano de ação e plano de aplicação do Fundo Municipal da Infância e Adolescência- FIA para 2018.
Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Caçador, 24 de outubro de 2017.
NEUZELI APARECIDA DA SILVA
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Resolução 32/2017 de 24 de outubro de 2017
Dispõe sobre a autorização e aprovação para a instituição Associação de Pais e Amigos dos Surdos de Caçador- APAS captar recursos para o Projeto "Pintura externa e reforma do telhado" e autorização para doação dirigida do Projeto Voluntários BB- FIA- Edição 2017 ou outros.
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 3.214, de 31 de março de 2015.
CONSIDERANDO o artigo 13 da Resolução 137, de 21 de janeiro de 2010 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente- CONANDA.
CONSIDERANDO a Resolução 194, de 10 de julho de 2017 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente- CONANDA.
CONSIDERANDO o Programa Voluntário BB- Apoio a projetos com recursos do FIA e Fundo do Idoso chamada interna do Projeto Voluntários BB FIA- Fundo do Idoso 2017.
CONSIDERANDO a deliberação em reunião Extraordinária do CMDCA realizada no dia vinte e quatro de outubro de 2017, Ata nº 353.
Resolve:
Art. 1° Autorizar e aprovar a instituição Associação de Pais e Amigos dos Surdos de Caçador- APAS captar recursos para o Projeto "Pintura externa e reforma do telhado" e autorização para doação dirigida do Projeto Voluntários BB- FIA- Edição 2017ou outros. Valor total solicitado: R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), sendo que 20% (vinte por cento) do valor solicitado ficará retido para o FIA, totalizando um valor de R$ 8.000,00 (oito mil reais). O recurso captado será depositado na conta corrente: C/C 42.466-8, Agência 0375-1, CNPJ: 19.907.514/0001-53 do Fundo Municipal da Infância e Adolescência- FIA e destinado diretamente a instituição APAS.
Art. 2º Efetuar a inclusão da proposta acima no plano de ação e plano de aplicação do Fundo Municipal da Infância e Adolescência- FIA para 2018.
Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Caçador, 24 de outubro de 2017.
NEUZELI APARECIDA DA SILVA
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

DECRETO Nº 7.308

Publicação Nº 1419464

DECRETO Nº 7.308, de 01 de novembro de 2017.
Nomeia Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, usando das suas atribuições legais, nos termos do art. 79, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Caçador, e tendo em vista o disposto na Lei nº 3.214, de 31 de março de 2015,

DECRETA :
Art. 1º Ficam nomeadas as pessoas abaixo relacionadas, para comporem o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente,

pelo biênio 2017/2019, na forma que segue:

ENTIDADES GOVERNAMENTAIS
1) Secretaria Municipal de Assistência Social
Titular: Laisa Regina Chaves
Suplente: Leda Maria Francio de Almeida

2) Secretaria Municipal de Assistência Social
Titular: Taylor Jonatha Voelz
Suplente: Jocilene Maisa Guetten

3) Secretaria Municipal de Educação
Titular: Andrea Carla Comel
Suplente: Karine Lia Basso

4) Secretaria Municipal de Saúde
Titular: Ana Paula Simioni
Suplente: Cristiane Aline Santi

5) Fundação Municipal de Esportes
Titular: Mara Celis Andrade Pagnussat
Suplente: Carine Marla Bosetti

ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS
1) Associação de Pais e Amigos dos Surdos de Caçador – APAS
Titular: Marcia Regina dos Santos Fenili
Suplente: Sandra Maria Simões Figur

2) Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Caçador – APAE
Titular: Neide Trento Yoshida
Suplente: Gisiane Jacob do Amaral

3) Associação Caçadorense de Educação Infantil e Assistência Social – ACEIAS
Titular: Maria de Lourdes Roman Ross Ceratti
Suplente: Vanessa Semianko Martinazzo

4) Centro Social Marista – CESMAR
Titular: Dione Gomes
Suplente: Janete Aparecida Zaccaron Thomazi

5) Associação Maria Rosa – AMAR
Titular: Neuzeli Aparecida da Silva
Suplente: Graziele Cristiane Drehmer de Oliveira

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogado o Decreto nº 6.595, de 26 de outubro de 2015 e suas alterações.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador,
em 01 de novembro de 2017.

Saulo Sperotto - PREFEITO MUNICIPAL.

EDITAL DE PERMUTA, LOTAÇÃO E REMOÇÃO - 04/2017 - SME RESULTADO PARCIAL

Publicação Nº 1419844

RESULTADO PARCIAL DO EDITAL DE LOTAÇÃO 04/2017
Especialista em Assuntos Educacionais

Ordem de Classificação	Servidor (a)	Carga Horária	Pontos Obtidos
1º	Suzana de Oliveira Damer	40h00	160
2º	Mayara Maria Ariotti	40h00	130

Professor de Ensino Fundamental II (Área -Geografia)

Ordem de Classificação	Servidor (a)	Carga Horária	Pontos Obtidos
1º	Maysa Aparecida Goronski	30h00	99

Professor de Ensino Fundamental II (Área -Ciências)

Ordem de Classificação	Servidor (a)	Carga Horária	Pontos Obtidos
1º	Jalmei Estefano Hermann	30h00	48

Professor de Ensino Fundamental II (Área -Educação Física)

Ordem de Classificação	Servidor (a)	Carga Horária	Pontos Obtidos
1º	Kamila de Andrade Mroz	40h00	149

Professor de Ensino Fundamental II (Área -Matemática)

Ordem de Classificação	Servidor (a)	Carga Horária	Pontos Obtidos
1º	Daniel Pereira Rafaeli Filho	20h00	138

Professor de Ensino Fundamental II (Área - Inglês)

Ordem de Classificação	Servidor (a)	Carga Horária	Pontos Obtidos
1º	Elisangela Cristina Kviatkovski	30h00	98

RESULTADO PARCIAL DO EDITAL DE PERMUTA 04/2017

Professor de Ensino Fundamental I

Servidor (a)	Servidor (a)	Resultado
Adriana Aparecida Zeni Bof EMEB Esperança	Claudia Aparecida Maurilio EMEB Alto Bonito	DEFERIDO

RESULTADO PARCIAL DO EDITAL DE REMOÇÃO 04/2017

Professor de Ensino Fundamental I

Ordem de Classificação	Servidor (a)	Carga Horária	Pontos Obtidos
1º	Denise Lourdes da Luz	20h00	510
2º	Jociane Regina Scapinelli Zardo	20h00	476
3º	Luciane do Carmo Padilha	20h00	444
4º	Vera Lucia Muchinski	20h00	259
5º	Maria Célia Badlhuk	20h00	230

Professor de Ensino Fundamental II (Área- Português)

Ordem de Classificação	Servidor (a)	Carga Horária	Pontos Obtidos
1º	Lucimara Ribeiro	40h00	78

Professor de Ensino Fundamental II (Área- Inglês)

Ordem de Classificação	Servidor (a)	Carga Horária	Pontos Obtidos
1º	Elisangela Cristina Kviatkovski	30h00	98
2º	Vania Cristina Marcon da Rocha Lusa	20h00	90
3º	Michelle Kate Ramthun Bonette	40h00	48

Professor de Ensino Fundamental II (Área- Geografia)

Ordem de Classificação	Servidor (a)	Carga Horária	Pontos Obtidos
1º	Maysa Aparecida Goronski	40h00	99

Professor de Ensino Fundamental II (Área- História)

Ordem de Classificação	Servidor (a)	Carga Horária	Pontos Obtidos
1º	Atílio da Silveira de Oliveira	20h00	95

Professor de Ensino Fundamental II (Área- Ensino Religioso)

Ordem de Classificação	Servidor (a)	Carga Horária	Pontos Obtidos
1º	Cidinei Alves Morais	20h00	19

Professor de Ensino Fundamental II (Área- Ciências)

Ordem de Classificação	Servidor (a)	Carga Horária	Pontos Obtidos
1º	Daiana Bilibio Lins	30h00	78
2º	Jalmei Estefano Hermann*	30h00	48
3º	Vinícius Assis de Andrade*	30h00	48

*Critério de desempate: maior idade conforme item 4.3

Professor de Ensino Fundamental II (Área- Educação Física)

Ordem de Classificação	Servidor (a)	Carga Horária	Pontos Obtidos
1º	Adriana Valéria Ceciliato Azambuja	40h00	592
2º	Joelma Ana Antunes	21h00	182
3º	Eveline Semke Moraes	40h00	150
4º	Edevan Perego	30h00	119
5º	Luciana Aparecida da Silva Baldicera Castilho*	20h00	68
6º	Aline Colla Hahn*	40h00	68

* Critério de desempate: maior idade conforme item 4.3

Professor de Ensino Fundamental II (Área- Arte)

Ordem de Classificação	Servidor (a)	Carga Horária	Pontos Obtidos
1º	Denise Lourdes da Luz	08h00	462
2º	Josiane Carneiro	40h00	159
3º	Marta Aparecida Goes	40h00	134

COMISSÃO:

Câmara Municipal

PORTARIA 078 - 2017 NOMEIA ASSISTENTE ADM GISELI

Publicação Nº 1419525

PORTARIA nº 078, de 06 de novembro de 2017.

Nomeia Assistente Administrativo da Câmara Municipal de Caçador.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇADOR – SC, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 18, incisos II e XIII, do Regimento Interno da Câmara Municipal do Município de Caçador e com fundamento no art. 8º e 21 da Lei Complementar nº 113, de 20 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear GISELI MEZAROBA ASCARI, aprovada no Concurso Público 01/2017, para o cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo da Câmara Municipal de Caçador, Nível CPEA 2020, com carga horária de 35 horas semanais, conforme Anexo I da Lei Complementar nº 113, de 20 de agosto de 2007, que dispõe sobre o Novo Plano de Carreira e de Cargos e Vencimentos dos Servidores da Câmara Municipal de Caçador, e dá outras providências.
Art. 2º Esta Portaria entra vigor nesta data, condicionada sua eficácia à publicação no DOM.

Gabinete da Presidência, 06 de novembro de 2017.
Antonio Rubiano Schmitz
PRESIDENTE

PORTARIA 079 - 2017 NOMEIA ASSISTENTE ADM THOMAZ

Publicação Nº 1419526

PORTARIA nº 079, de 06 de novembro de 2017.

Nomeia Assistente Administrativo da Câmara Municipal de Caçador.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇADOR – SC, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 18, incisos II e XIII, do Regimento Interno da Câmara Municipal do Município de Caçador e com fundamento no art. 8º e 21 da Lei Complementar nº 113, de 20 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear THOMAZ IGOR OLIENIK, aprovado no Concurso Público 01/2017, para o cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo da Câmara Municipal de Caçador, Nível CPEA 2020, com carga horária de 35 horas semanais, conforme Anexo I da Lei Complementar nº 113, de 20 de agosto de 2007, que dispõe sobre o Novo Plano de Carreira e de Cargos e Vencimentos dos Servidores da Câmara Municipal de Caçador, e dá outras providências.
Art. 2º Esta Portaria entra vigor nesta data, condicionada sua eficácia à publicação no DOM.

Gabinete da Presidência, 06 de novembro de 2017.
Antonio Rubiano Schmitz
PRESIDENTE

PORTARIA 080 - 2017 NOMEIA TÉCNICO PROC DADOS LUCAS

Publicação Nº 1419530

PORTARIA nº 080, de 06 de novembro de 2017.

Nomeia Técnico em Processamentos de Dados da Câmara Municipal de Caçador.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇADOR – SC, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 18, incisos II e XIII, do Regimento Interno da Câmara Municipal do Município de Caçador e com fundamento no art. 8º e 21 da Lei Complementar nº 113, de 20 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear LUCAS DONATI, aprovado no Concurso Público 01/2017, para o cargo de provimento efetivo de Técnico em Processamentos de Dados da Câmara Municipal de Caçador, Nível CPET 3010, com carga horária de 20 horas semanais, conforme Anexo I da Lei Complementar nº 113, de 20 de agosto de 2007, que dispõe sobre o Novo Plano de Carreira e de Cargos e Vencimentos dos Servidores da Câmara Municipal de Caçador, e dá outras providências. Art. 2º Esta Portaria entra vigor nesta data, condicionada sua eficácia à publicação no DOM.

Gabinete da Presidência, 06 de novembro de 2017.
Antonio Rubiano Schmitz
PRESIDENTE

PORTARIA 081 - 2017 NOMEIA ANALISTA CRISTIANE

Publicação Nº 1419545

PORTARIA nº 081, de 06 de novembro de 2017.

Nomeia Analista de RH, Licitações e Compras da Câmara Municipal de Caçador.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇADOR – SC, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 18, incisos II e XIII, do Regimento Interno da Câmara Municipal do Município de Caçador e com fundamento no art. 8º e 21 da Lei Complementar nº 113, de 20 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear CRISTIANE ROVANI, aprovada no Concurso Público 01/2017, para o cargo de provimento efetivo de Analista de RH, Licitações e Compras da Câmara Municipal de Caçador, Nível CPET 1010, com carga horária de 35 horas semanais, conforme Anexo I da Lei Complementar nº 113, de 20 de agosto de 2007, que dispõe sobre o Novo Plano de Carreira e de Cargos e Vencimentos dos Servidores da Câmara Municipal de Caçador, e dá outras providências. Art. 2º Esta Portaria entra vigor nesta data, condicionada sua eficácia à publicação no DOM.

Gabinete da Presidência, 06 de novembro de 2017.
Antonio Rubiano Schmitz
PRESIDENTE

Camboriú

Prefeitura

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 2017

Publicação Nº 1419524

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
Contribuinte: MARCOS SOARES DA ROSA – CPF: 777.940.360-20 - CMC: 135300
A Diretora da Secretaria de Finanças do Município de Camboriú, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e em observância ao que dispõe a legislação municipal (art. 47, inciso II e III, da Lei Municipal nº: 30/2010), FAZ SABER que o contribuinte acima identificado, em razão de notificação/intimação pessoal frustrada dispõe do PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, corridos e contados a partir da publicação do presente edital, para recolher, em favor do Município de Camboriú, a TFF - Taxa de Fiscalização e Funcionamento 2017, no valor de R$ 385,63 (trezentos e oitenta e cinco reais e sessenta e três centavos), a TVS - Taxa dos Atos de Vigilância Sanitária 2017, no valor de R$ 72,57 (setenta e dois reais e cinquenta e sete centavos), o ISSQN – Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza 2017, no valor de R$ 385,63 (trezentos e oitenta e cinco reais e sessenta e três centavos) e a multa relativa à falta de declaração de Inatividade do exercício 2016, no valor de R$ 159,35 (cento e cinquenta e nove reais e trinta e cinco centavos), conforme constam das Notificações de Lançamento e Auto de Infração do Procedimento Fiscal nº 347/2017. O pagamento deve ser efetuado através de guia de recolhimento a ser obtida na Secretaria de Finanças, localizada no paço municipal, à Rua Getúlio Vargas, 77, Centro de Camboriú, no horário das 12h às 18h. Findo o prazo sem que seja atendido, o débito será inscrito em dívida ativa para a emissão de certidão para cobrança judicial. E, para que chegue ao conhecimento do contribuinte e seu representante legal, determina-se a expedição do presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO.
Camboriú (SC), 06 de novembro de 2017.
Marister Rocha
Diretora de Finanças

RESUMO DE CONTRATOS DO DIA 30 DE OUTUBRO AO DIA 03 DE NOVEMBRO DE 2017

Publicação Nº 1419604

RESUMO DE CONTRATO

FMA

Contrato Nº007/2017
Processo: Pregão Presencial Nº. 008/2017
Contratado: BOSSO ALUGUEL DE PALCOS E COBERTURAS LTDA - ME
Data: 03/11/2017
Prazo: 31/12/2017
Valor: R$ 6.980,00 (seis mil novecentos e oitenta reais)
Objeto: AQUISIÇÃO DE TENDAS PARA MONTAGEM DA FEIRA ONDE OS AGRICULTORES INSCRITOS NA AGRICULTURA FAMILIAR DO MUNICÍPIO DE CAMBORIÚ VENDEM OS PRODUTOS PRODUZIDOS E CULTIVADOS EM SUAS PROPRIEDADES, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA

Contrato Nº008/2017
Processo: Pregão Presencial Nº. 009/2017
Contratado: FREITAS COMERCIAL AGRICOLA EIRELI EPP
Data: 03/11/2017
Prazo: 31/12/2017
Valor: R$ 16.100,00 (dezesseis mil e cem reais)
Objeto: AQUISIÇÃO DE CARRETAS AGRÍCOLAS QUE SERÁ UTILIZADO NO DESENVOLVIMENTO E ORGANIZAÇÃO URBANÍSTICOS, NO TRABALHO REALIZADO PELA SECRETARIA DA AGRICULTURA NA LIMPEZA DA CIDADE E A SERVIÇO DO AGRICULTOR RURAL DO MUNICÍPIO DE CAMBORIÚ, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA

ADITIVOS

PMC

Primeiro Termo Aditivo
Contrato: 044/2017
Processo: Pregão Presencial 082/2016
Contratado: MERCOLUX COMERCIAL ELETRICA LTDA
Data: 30/10/2017
Fundamento: artigo 57 da Lei 8.666/93
Objeto do contrato: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE CAMBORIÚ, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E TERMO DE REFERÊNCIA ANEXOS
Objeto do aditivo: DO VALOR: Pelo presente instrumento, haja vista as necessidades da Municipalidade as partes resolvem aditar o valor contratual em R$ 127.386,21 (cento e vinte e sete mil trezentos e oitenta e seis reais e vinte e um centavos), visando à economicidade de recursos, garantindo preços e condições mais vantajosas para a administração, conforme requisição em anexo.

FMS

Primeiro Termo Aditivo
Contrato: 014/2017
Processo: Dispensa Licitatória 019/2017
Contratado: TSUGUIO NARUZAWA
Data: 31/10/2017
Fundamento: artigo 57, II da Lei 8.666/93
Objeto do contrato: LOCAÇÃO DE IMÓVEL COM 40M2 SITUADO NA RUA PRESIDENTE NEREU RAMOS, Nº1510, VÁRZEA DO RANCHINHO NO MUNICIPIO DE CAMBORIÚ PARA INSTALAÇÃO DE UNIDADE BÁSICA
Objeto do aditivo: DO PRAZO E VALOR: Pelo presente instrumento, haja vista a necessidade da Municipalidade, visando a garantia de preços e condições mais vantajosas para a administração e baseado no artigo 57, inciso II da Lei Federal 8.666/93 que permite a prorrogação contratual de serviços executados de forma contínua, as partes resolvem aditar o prazo contratual por 3 (três) meses, vigorando de 02 de novembro de 2017 até 01 de fevereiro de 2018, e o valor contratual total no correspondente a R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), sendo o valor mensal do aluguel correspondente a R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), conforme solicitação da Secretaria.

Quinto Termo Aditivo
Contrato: 071/2014
Processo: Pregão Presencial 016/2014
Contratado: MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A
Data: 31/10/2017
Fundamento: artigo 65, I, "b" da Lei 8.666/93
Objeto do contrato: CONTRATAÇÃO DE SEGURADORA PARA EFETUAR O SEGURO DOS VEÍCULOS AUTOMOTORES DA FROTA DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAMBORIÚ, PARA QUE EM CASO DE SINISTRO NÃO VENHA ONERAR OS COFRES PÚBLICOS.

Objeto do aditivo: DO VALOR: Pelo presente instrumento, haja vista as necessidades da Municipalidade as partes resolvem aditar o valor contratual em R$ 254,85 (duzentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos), devido ao recebimento do veículo Ford K+, o qual foi doado a este município para utilização das fiscalizações realizadas pela Vigilância Sanitária desta Secretaria, necessário se faz a sua inclusão na apólice de seguro total, conforme requisição da Secretaria de Saúde.

Oitavo Termo Aditivo
Contrato: 002/2016
Processo: Pregão Presencial 001/2016
Contratado: COOPEMESC - COOPERATIVA DE ESPECIALIDADES MÉDICAS DE SANTA CATARINA LTDA
Data: 01/11/2017
Fundamento: artigo 65 da Lei 8.666/93
Objeto do contrato: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS HOSPITALARES, NA MODALIDADE DE PLANTÃO A SER DESEMPENHADO NO PRONTO ATENDIMENTO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE CAMBORIÚ
Objeto do aditivo: DO PRAZO E VALOR: Pelo presente instrumento, haja vista as necessidades da Municipalidade da prestação de serviços médicos no Pronto Atendimento da Fundação Hospitalar de Camboriú, pelo período de 60 (sessenta) dias, de 13 de novembro de 2017 a 12 de janeiro de 2018, visando à garantia de preços e condições mais vantajosas para a administração e baseado no artigo 57, II da lei geral de licitações 8.666/93 que permite prorrogação contratual de serviços executados de forma contínua e satisfatória, as partes resolvem aditar o valor contratual em R$ 145.800,00 (cento e quarenta e cinco mil e oitocentos reais), conforme solicitação da Secretaria de Saúde.

Quinto Termo Aditivo
Contrato: 011/2013
Processo: Dispensa Licitatória 006/2013
Contratado: VANIA ISABEL SOUZA GARCIA
Data: 03/11/2017
Fundamento: artigo 65, I, "b" da Lei 8.666/93
Objeto do contrato: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL PARA A INSTALAÇÃO DO CAPS
Objeto do aditivo: DO PRAZO E VALOR: Pelo presente instrumento, haja vista a necessidade da Municipalidade, visando a garantia de preços e condições mais vantajosas para a administração e baseado no artigo 57, inciso II da lei federal 8.666/93 que permite a prorrogação contratual de serviços executados de forma contínua, e, garantindo a comodidade da população que utiliza os serviços prestados neste local, visto que é um local de boa localização garantindo fácil acesso aos usuários, as partes resolvem aditar o prazo contratual por 02 (dois) meses, vigorando de 07 de novembro de 2017 até 06 de janeiro de 2018, e o valor contratual no correspondente a R$ 7.514,56 (sete mil quinhentos e quatorze reais e cinquenta e seis centavos), conforme solicitação da Secretaria.

ELCIO ROGERIO KUHNEN
PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE ERRATA PR 10/2017 - FMA

Publicação Nº 1419876

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ
TERMO DE ERRATA DO PREGÃO PRESENCIAL 010/2017- FMA

O Município de Camboriú, através da Secretaria da Administração vem comunicar às empresas interessadas que o edital do Pregão Presencial 010/2017 - FMA, tendo como objeto a "SELEÇÃO DE PROPOSTAS VISANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS DE ESTREMA NECESSIDADE PARA O DESENVOLVIMENTO DOS TRABALHOS REALIZADOS PELOS FUNCIONÁRIOS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA NO MUNICÍPIO DE CAMBORIÚ. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO.", sofreu a seguinte alteração:
- Foi alterado o texto dos itens 1 e 2 do Anexo I do edital.
Onde lê-se:
- Limitador de grama base de 25 cm
Leia-se:
- Limitador de grama base de 12 cm
Onde lê-se:
- Carro de mão galvanizado com roda de borracha
Leia-se:
- Carro de mão galvanizado com roda de borracha com capacidade para 60 litros.
Desta maneira, fica prorrogada a data de abertura das propostas e documentações para o dia 20 de Novembro de 2017 às 16 h.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do referido edital.
Camboriú SC, 06 de Novembro de 2017.
ELCIO ROGÉRIO KUHNEN
Prefeito Municipal

Campo Alegre

Prefeitura

`PREGÃO ELETRÔNICO 36/2017 FMS

Publicação Nº 1419457

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPO ALEGRE - SC
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 36/2017 FMS
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

A licitação tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para eventual aquisição de pneus para os veículos do Fundo Municipal de Saúde de Campo Alegre - SC, conforme tabela abaixo:

ITEM	QUANT	UNIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO (R$)	VALOR TOTAL ESTIMADO (R$)
1	35	Unidade	Pneu novo 185/70R 14C Radial	278,00	9.730,00
2	35	Unidade	Pneu novo 205/75R 16 Radial	322,00	11.270,00
3	60	Unidade	Pneu 175/R 13 Radial	181,00	10.860,00
4	30	Unidade	Pneu novo 195/70R 15 Radial	291,00	8.730,00
5	30	Unidade	Pneu novo 185R 14C Radial	257,00	7.710,00
6	20	Unidade	Pneu novo 205/70R 15C Radial	333,00	6.660,00
7	60	Unidade	Pneu novo 225/75R 16C Radial	402,00	24.120,00
VALOR TOTAL ESTIMADO				R$ 79.080,00	

Critério julgamento: MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM.

Recebimento das Propostas: das 0h do dia 07/11/2017 até as 09h45min do dia 24/11/2017. no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, horário de Brasília - DF.

As despesas oriundas das futuras aquisições correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

3.3.90.30.00.00	Material de Consumo

Qualquer informação, alteração, anulação, revogação ou complemento ao edital será disponibilizado no site do Município (www.campoalegre.sc.gov.br), e é de total responsabilidade da empresa participante a verificação no mesmo.

Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital.
O Edital completo poderá ser obtido pelo endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br Outras informações referentes ao edital, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Campo Alegre, sito a Rua Cel. Bueno Franco, 292, em Campo Alegre - SC, através do telefone (47) 3632-2266, Setor de Licitações, site: http://www.campoalegre.sc.gov.br e acessando o endereço: http://www.portaldecompraspublicas.com.br para dirimir as dúvidas referentes ao sistema operacional.

Campo Alegre, 06 DE NOVEMBRO de 2017.
CAROLINA DA COSTA TELMA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

ATA PREGÃO PRESENCIAL 06/2017 IPRECAL

Publicação Nº 1418920

ATA CIRCUNSTANCIADA
(Processo Licitatório nº 06/2017 - IPRECAL)
Aos trinta e um dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezessete, na cidade de Campo Alegre, na Rua Cel. Bueno Franco, 292, reuniram-se às quatorze horas, em sessão pública, Maria Cristina Marciniak Munhoz Pregoeira Municipal, Irineu Woitskovski Júnior e Daniela Saldanha, membros da equipe de apoio, abaixo assinados, responsáveis pelo Processo Licitatório nº 06/2017, modalidade Pregão Presencial, para procederem a abertura e julgamento das propostas apresentadas na referida licitação, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada para execução de CONCURSO PÚBLICO, para o Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Campo Alegre-SC - IPRECAL. Inicialmente a Pregoeira declarou aberta a sessão, declarando a licitação DESERTA, considerando que nenhum licitante protocolizou documentação e proposta para tal licitação. Não havendo nada mais a tratar encerrou-se a presente sessão com a lavratura da presente ata, que vai assinada por todos os presentes:

DECRETO Nº 10.866 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2017

Publicação Nº 1419165

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 10.866 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2017
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR CONTA DE ANULAÇÃO PARCIAL DA DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei Municipal nº 4.573 de 21 de dezembro de 2016; Decreta:
Art. 1º Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 3.699,78 (três mil, seiscentos e noventa e nove reais, setenta e oito centavos), a fim de suplementar o seguinte Elemento de Despesa da Dotação do Orçamento Vigente no Fundo Municipal de Assistência Social.

92.00 -	Fundo Municipal de Assistência Social	
92.01 -	Manutenção das Atividades Sociais	
08.244.0100.2.950 -	Manutenção e Coordenação das Atividades do Serviço de Prestação e Atendimento Integral a Família.	
300000.00.0954 -	Despesas Correntes	
330000.00.0954 -	Pessoal e Encargos Sociais	
339000.00.0954 -	Aplicações Diretas	
339030.00.0954 -	Material de Consumo	R$ 3.699,78

Art. 2º O crédito a que se refere o Artigo primeiro deste Decreto, correrá por conta de Anulação parcial do seguinte Elemento de Despesa da Dotação do Orçamento vigente do Fundo Municipal de Assistencia Social.

92.00 -	Fundo Municipal de Assistência Social	
92.01 -	Manutenção das atividades Sociais	
08.244.0100.2.950 -	Manutenção e Coordenação das Atividades do Serviço de Prestação e Atendimento Integral a Família.	
300000.00.0954 -	Despesas Correntes	
330000.00.0954 -	Pessoal e Encargos Sociais	
339000.00.0954 -	Aplicações Diretas	
339039.00.0954 -	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 3.699,78

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC., 06 de novembro de 2017.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

LUCILAINE MÓKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração

Publicado na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 nos endereços eletrônicos: www.leismunicipais.com.br e www.diariomunicipal.sc.gov.br em data de: 07/11/2017.

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe de Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 10.867 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2017

Publicação Nº 1419490

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 10.867 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2017
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO PARCIAL DE ELEMENTO DE DESPESA DA DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE.

O Prefeito do Município de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei Municipal nº 4.573 de 21 de dezembro de 2016; Decreta:
Art. 1º Abre crédito Suplementar no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais), no seguinte Elemento de Despesa da Dotação do Orçamento vigente.

13.00 -	Secretaria Municipal de Saneamento Ambiental	
13.01 -	Serviço de Saneamento Ambiental	
17.512.0077.2.124 -	Manutenção e Coordenação das Atividades da Secretaria de Saneamento Ambiental	
300000.00.0766 -	Despesas Correntes	
330000.00.0766 -	Outras Despesas Correntes	

339000.00.0766 -	Aplicação Direta	
339030.00.0766 -	Material de Consumo	R$ 2.000,00

Art. 2º O crédito a que se refere o Artigo primeiro deste Decreto, correrá por conta de anulação parcial do seguinte Elemento de Despesa Dotação Orçamento vigente.

13.00 -	Secretaria Municipal de Saneamento Ambiental	
13.01 -	Serviço de Saneamento Ambiental	
17.512.0077.2.124 -	Manutenção e Coordenação das Atividades da Secretaria de Saneamento Ambiental	
300000.00.0766 -	Despesas Correntes	
330000.00.0766 -	Outras Despesas Correntes	
339000.00.0766 -	Aplicação Direta	
339039.00.0766 -	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 2.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC., 06 de novembro de 2017.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

LUCILAINE MÓKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração

Publicado na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 nos endereços eletrônicos: www.leismunicipais.com.br e www.diariomunicipal.sc.gov.br em data de: 07/11/2017.

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe de Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 10.868 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2017

Publicação Nº 1419543

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 10.868 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2017
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR CONTA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O Prefeito do Município de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei Municipal nº 4.573 de 21 de dezembro de 2016; Decreta:

Art. 1º Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 1.508,00 (um mil quinhentos e oito reais), nos seguintes Elementos de Despesa da Dotação do Orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde.

91.00 -	Fundo Municipal de Saúde	
91.01 -	Manutenção das Atividades Administrativas	
10.301.0052.2.055 -	Remuneração do Pessoal da Saúde – FMS	
300000.00.0842 -	Despesas Correntes	
310000.00.0842 -	Pessoal e Encargos Sociais	
319000.00.0842 -	Aplicações Diretas	
319004.00.0842 -	Contratação Por Tempo Determinado	R$ 500,00

Art. 2º O crédito a que se refere o Artigo primeiro deste Decreto, correrá por conta de Excesso de Arrecadação do Orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 31 de outubro de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC., 06 de novembro de 2017.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

LUCILAINE MÓKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração

Publicado na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 nos endereços eletrônicos: www.leismunicipais.com.br e www.diariomunicipal.sc.gov.br em data de: 07/11/2017.

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe de Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 10.869 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2017

Publicação Nº 1419547

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 10.869 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2017
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR CONTA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE.

O Prefeito em Exercício do Município de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei Municipal nº 4.573 de 21 de dezembro de 2016; Decreta:

Art. 1º Abre Crédito suplementar no valor de R$ 3.500,00 (treze mil e quinhentos reais) no seguinte Elemento de Despesa da Dotação do Orçamento Vigente.

11.00 -	Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer.	
11.01 -	Coordenadoria de Cultura.	
13.392.0082.2.017 -	Comemorações a Datas Alusivas e Eventos Locais	
300000.00.0896 -	Despesas Correntes	
330000.00.0896 -	Outras Despesas Correntes	
339000.00.0896 -	Aplicações Diretas	
339039.00.0896 -	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 3.500,00

Art. 2º O crédito a que se refere o Artigo primeiro deste Decreto, correrá por conta de Excesso de Arrecadação do Orçamento vigente.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município Campo Alegre/SC., 06 de novembro de 2017.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

LUCILAINE MÓKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração

Publicado na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 nos endereços eletrônicos: www.leismunicipais.com.br e www.diariomunicipal.sc.gov.br em data de: 07/11/2017.

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe de Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 10.870 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2017

Publicação Nº 1419683

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 10.870 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2017
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR CONTA DE ANULAÇÃO PARCIAL DE ELEMENTO DE DESPESA DA DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE.

O Prefeito do Município de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei nº 4.573 de 21 de dezembro de 2016; Decreta:
Art. 1º Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 100,00 (cem reais), a fim de suplementar o seguinte Elemento de Despesa da Dotação do Orçamento Vigente.

02.00 -	Gabinete do Prefeito	
02.01 -	Chefia de Gabinete	
04.122.0003.2.101 -	Manutenção e Coordenação das Atividades do Gabinete do Prefeito, Casa da Cidadania e PROCON	
400000.00.0896 -	Despesas de Capital	
440000.00.0896 -	Investimentos	
449000.00.0896 -	Aplicações Diretas	
449052.00.0896 -	Equipamentos e Material Permanente	R$ 100,00

Art. 2º O crédito a que se refere o Artigo primeiro deste Decreto, correrá por conta de anulação parcial do Elemento de Despesa da Dotação do Orçamento Vigente.

02.00 -	Gabinete do Prefeito	
02.01 -	Chefia de Gabinete	
04.122.0003.2.101 -	Manutenção e Coordenação das Atividades do Gabinete do Prefeito, Casa da Cidadania e PROCON	
300000.00.0896 -	Despesas Correntes	

330000.00.0896 -	Outras Despesas Correntes	
339000.00.0896 -	Aplicações Diretas	
339030.00.0896 -	Material de Consumo	R$ 100,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Campo Alegre/SC., 06 de novembro de 2017.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

LUCILAINE MÓKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração

Publicado na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 nos endereços eletrônicos: www.leismunicipais.com.br e www.diariomunicipal.sc.gov.br em data de: 07/11/2017.

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe de Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 10.871 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2017

Publicação Nº 1419686

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 10.871 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2017
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR CONTA DE ANULAÇÃO PARCIAL DE ELEMENTO DE DESPESA DA DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei Municipal nº 4.573 de 21 de dezembro de 2016; Decreta:
Art. 1º Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 100,00 (cem reais), a fim de suplementar o seguinte Elemento de Despesa da Dotação do Orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde.

91.00 -	Fundo Municipal de Saúde	
91.10 -	Manutenção das Atividades Estratégia Saúde da Família	
10.301.0053.2.116 -	Manutenção e Coordenação da Estratégia Saúde da Família	
300000.00.0511 -	Despesas Correntes	
330000.00.0511 -	Outras Despesas Correntes	
339000.00.0511 -	Aplicações Diretas	
339047.00.0511 -	Obrigações Tributárias e Contributivas	R$ 100,00

Art. 2º O crédito a que se refere o Artigo primeiro deste Decreto, correrá por conta de anulação parcial do seguinte Elemento de Despesa da Dotação do Orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde.

91.00 -	Fundo Municipal de Saúde	
91.10 -	Manutenção das Atividades Estratégia Saúde da Família	
10.301.0053.2.116 -	Manutenção e Coordenação da Estratégia Saúde da Família	
300000.00.0511 -	Despesas Correntes	
330000.00.0511 -	Outras Despesas Correntes	
339000.00.0511 -	Aplicações Diretas	
339039.00.0511 -	Outros Serviços de Terceiros – Pessoal Jurídica	R$ 100,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 31 de outubro de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC.,
06 de novembro de 2017.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

LUCILAINE MÓKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração

Publicado na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 nos endereços eletrônicos: www.leismunicipais.com.br e www.diariomunicipal.sc.gov.br em data de: 07/11/2017.

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe de Gabinete do Prefeito

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 07/2017

Publicação Nº 1419181

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 07/2017
"DISPÕE SOBRE A PUBLICIDADE DA AUDIÊNCIA PÚBLICA, PARA DAR CUMPRIMENTO AO ESTABELECIDO NO INCISO I DO ARTIGO 48, DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL (LRF), E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber a todos Munícipes que:

CONSIDERANDO, que esta municipalidade deverá cumprir o quanto determina o Inciso I do Art. 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Federal nº 101/2000);

CONSIDERANDO, que a LRF determina a participação popular e realização de Audiências Públicas, durante os processos de elaboração e discussão dos planos, Lei de Diretrizes Orçamentária e Orçamento;

Resolve:
Art. 1º Fica marcada para o dia 13 de novembro do corrente ano, Audiência Pública da LOA – Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2018.

§ 1º A Audiência Pública que trata o Caput deste artigo será realizada no Espaço Cultural Profª. Sirley Maria Neumann Johanson, Av. Dr. Getúlio Vargas, nº 620 – Centro neste Município, às 17:00 hs.

§ 2º Ficam convidadas todas as autoridades deste Município, bem como todos os Munícipes, para dar ciência do quanto determinado pelo Inciso I do Art. 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art.2º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC., 06 de novembro de 2017.
RUBENS BLAZSKOVSKI
Prefeito Municipal

EXTRATO EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 07/2017

Publicação Nº 1419182

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 07/2017

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, atendendo o disposto na Constituição Federal e no artigo 48 da Lei Complementar Federal nº 101/2000, torna público que fará realizar, na data, horário e local abaixo especificado, AUDIÊNCIA PÚBLICA, com o objetivo de apresentar a Lei Orçamentária Anual – LOA para o exercício de 2018, do Município de Campo Alegre/SC.

Data: 13/11/2017 (segunda-feira)
Hora: 17:00 horas
Local: Espaço Cultural Profª. Sirley Maria Neumann Johanson
Endereço: Av. Dr. Getúlio Vargas, nº 620 – Centro – Município de Campo Alegre/SC.

Campo Alegre/SC., 06 de novembro de 2017.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 14.789 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2017

Publicação Nº 1419460

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 14.789 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2017
CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao Artigo 133 da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002; Resolve:

Art. 1º Conceder 18 (dezoito) dias de férias ao Servidor Público Municipal, CRISTIANO CARDOSO DE CARVALHO, Matrícula Funcional nº 000573, Registro no Sistema Sob nº 954745, ocupante do Cargo Público de Odontólogo, exercendo a Função de Odontólogo II, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao periodo aquisitivo: 01 de janeiro de 2016 a 31 de dezembro de 2016.

Art. 2º O Servidor gozará as férias no período de 07 de novembro de 2017 á 24 de novembro de 2017, segundo opção sua já requerida junto ao Serviço de Pessoal do Poder Executivo Municipal, devidamente assinada e protocolizada pelo Serviço de Protocolo do Poder Executivo Municipal em data de 30 de outubro de 2017 sob nº 13924.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC., 07 de novembro de 2017.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

LUCILAINE MÓKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração

Publicada na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 no endereço eletrônico: www.diariomunicipal.sc.gov.br em data de: 07/11/2017.

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe de Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 14.790 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2017

Publicação Nº 1419734

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 14.790 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2017
CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao Artigo 133 da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002; Resolve:

Art. 1º Conceder 08 (zero oito) dias de férias ao Servidor Público Municipal, JEAN CARLOS CORREA NIEDZELSKI, Matrícula Funcional nº 000749, Registro no Sistema sob nº 955300, ocupante do Cargo Público e exercendo a Função de Agente Operacional IV, lotado na Secretaria Municipal de Saneamento Ambiental, referente ao periodo aquisitivo: 01 de janeiro de 2016 a 31 de dezembro de 2016.

Art. 2º O Servidor gozará as férias no período de 07 de novembro de 2017 á 14 de novembro de 2017, segundo opção sua já requerida junto ao Serviço de Pessoal do Poder Executivo Municipal, devidamente assinada e protocolizada pelo Serviço de Protocolo do Poder Executivo Municipal em data de 06 de novembro de 2017 sob nº 14006.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC., 06 de novembro de 2017.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

LUCILAINE MÓKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração

Publicada na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 no endereço eletrônico: www.diariomunicipal.sc.gov.br em data de: 07/11/2017.

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe de Gabinete do Prefeito

PREGÃO ELETRÔNICO 84/2017

Publicação Nº 1419030

MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE - SC
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 84/2017
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

A licitação tem como objeto a aquisição de peças de fardamento para os policiais do quartel da Polícia Militar do Município de Campo Alegre - SC, conforme relação de itens discriminada no edital.
Critério julgamento: MENOR PREÇO UNITÁRIO POR LOTE.

Recebimento das Propostas: das 0h do dia 07/11/2017 até as 13h45min do dia 21/11/2017;

Início da Sessão de Disputa de Preços: às 14h do dia 21/11/2017 no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, horário de Brasília – DF.

As despesas oriundas de eventuais aquisições correrão por conta das dotações orçamentárias na seguinte classificação:

Entidade	1	Prefeitura Municipal de Campo Alegre
Órgão	08.00	Secretaria Municipal de Planej. Transporte e Obras
Unidade	08.03	Serviço de Obras e Serviços Públicos
Função	6	Segurança Pública
Subfunção	181	Policiamento
Programa	50	Convênio com Polícia Militar e Civil
Projeto	2.040	Manut. E Coorden. Das Ativ. Da Polícia Civil, Militar e Radiopatrulha.
Elemento de Despesa	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo (dot.458)

Qualquer informação, alteração, anulação, revogação ou complemento ao edital será disponibilizado no site do Município (www.campoalegre.sc.gov.br), e é de total responsabilidade da empresa participante a verificação no mesmo.

Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital.

O Edital completo poderá ser obtido pelo endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.
Outras informações referentes ao edital, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Campo Alegre, sito a Rua Cel. Bueno Franco, 292, em Campo Alegre - SC, através do telefone (47) 3632-2266, Setor de Licitações, site: http://www.campoalegre.sc.gov.br e acessando o endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br para dirimir as dúvidas referentes ao sistema operacional.

Campo Alegre, 07 de novembro de 2017.

LUCILAINE MOKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração

PREGÃO PRESENCIAL 07/2017 IPRECAL

Publicação Nº 1419161

Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Campo Alegre-SC - IPRECAL

AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 07/2017
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL

A licitação tem como objeto a Contratação de empresa especializada para execução de CONCURSO PÚBLICO, para o Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Campo Alegre-SC - IPRECAL, Conforme tabela abaixo:
1.1. O critério de julgamento será pelo requisito MENOR PREÇO UNITÁRIO (para a execução do objeto).

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO (R$)	VALOR TOTAL ESTIMADO (R$)
01	01	Serviço	Execução de CONCURSO PÚBLICO, para o Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Campo Alegre-SC - IPRECAL (conforme Termo de Referência).	2.500,00	2.500,00

DATA, HORÁRIO E LOCAL PARA A ENTREGA DOS ENVELOPES COM A DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS: ATÉ AS 13 HORAS E 45 MINUTOS, DO DIA 22/11/2017, NO PROTOCOLO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE, sito a Rua Cel. Bueno Franco, nº 292, Centro, em Campo Alegre - SC.

DATA, HORÁRIO E LOCAL PARA INÍCIO DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO
DIA: 22/11/2017
HORA: 14 HORAS
LOCAL: Prefeitura Municipal de Campo Alegre, sito a Rua Cel. Bueno Franco, nº 292, Centro em Campo Alegre/SC.

As despesas oriundas de eventuais contratações correrão por conta da seguinte dotação orçamentária, conforme classificação:

Entidade	1	Prefeitura Municipal de Campo Alegre
Órgão	94	IPRECAL
Unidade	01	Divisão de Manutenção do IPRECAL
Função	9	Previdência Social
Subfunção	272	Previdência do regime Estatutário
Programa	66	Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Campo Alegre-SC
Projeto	2.113	Manutenção e Coordenação das Ativ. Adm. do IPRECAL
Elem. de Despesa	3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Qualquer informação, alteração, anulação, revogação ou complemento ao edital será disponibilizado no site do Município (www.campoalegre.sc.gov.br), e é de total responsabilidade da empresa participante a verificação no mesmo.

Para obter cópia deste Edital e anexos, os interessados deverão acessar o site www.campoalegre.sc.gov.br, no ícone "Licitação" / "Pregão" / "Pregão 06/2017".

A entrega dos envelopes no Serviço de Protocolo do Município é de total responsabilidade da empresa licitante, excluindo a responsabilidade do Município em receber os envelopes via Correios ou por outro meio, assim como de controlar a tramitação dos documentos até o Serviço de Protocolo do Município.

Campo Alegre - SC, 06 de novembro de 2017.
JEFFERSON JEAN DUVOISIN
Diretor Executivo do IPRECAL

PREGÃO PRESENCIAL 33/2017 FMS

Publicação Nº 1419215

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPO ALEGRE - SC
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 33/2017 FMS
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL

A licitação tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de gasolina comum para os veículos do Fundo Municipal de Saúde do município de Campo Alegre - SC, conforme descrição e valores de referência abaixo:

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO FIXADO (R$)	VALOR TOTAL MÁXIMO FIXADO (R$)
01	40.000	Litro	Gasolina comum	3,83	153.200,00
VALOR TOTAL MÁXIMO FIXADO				R$ 153.200,00	

O critério de julgamento será pelo requisito MENOR PREÇO POR ITEM.

DATA, HORÁRIO E LOCAL PARA A ENTREGA DOS ENVELOPES COM A DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS: ATÉ AS 09 HORAS E 45 MINUTOS, DO DIA 23/11/2017, NO PROTOCOLO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE, sito a Rua Cel. Bueno Franco, nº 292, Centro, em Campo Alegre - SC.

DATA, HORÁRIO E LOCAL PARA INÍCIO DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO
DIA: 23/11/2017
HORA: 10 HORAS
LOCAL: Prefeitura Municipal de Campo Alegre, sito a Rua Cel. Bueno Franco, nº 292, Centro em Campo Alegre/SC.

As despesas oriundas da contratação correrão por conta da dotação orçamentária do exercício 2017/2018 na seguinte classificação:

3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO

Qualquer informação, alteração, anulação, revogação ou complemento ao edital será disponibilizado no site do Município (www.campoalegre.sc.gov.br), e é de total responsabilidade da empresa participante a verificação no mesmo.

Para obter cópia deste Edital e anexos, os interessados deverão acessar o site www.campoalegre.sc.gov.br, no ícone "Licitação" / "Pregão" / "Pregão 33/2017 FMS".

A entrega dos envelopes no Serviço de Protocolo do Município é de total responsabilidade da empresa licitante, excluindo a responsabilidade do Município em receber os envelopes via Correios ou por outro meio, assim como de controlar a tramitação dos documentos até o Serviço de Protocolo do Município.

Campo Alegre - SC, 07 de novembro de 2017.
CAROLINA DA COSTA TELMA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

PREGÃO PRESENCIAL 35/2017 FMS

Publicação Nº 1419227

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPO ALEGRE - SC
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 35/2017 FMS
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL

A licitação tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS aquisição de Veículo Zero Quilometro com 07 (sete) lugares para uso no serviço da Vigilância Sanitária do Fundo Municipal de Saúde do município de Campo Alegre - SC, conforme descrição e valor de referência abaixo:

IT	QT	UN	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT. ESTIMADO (R$)	VALOR TOTAL ESTIMADO (R$)

01	01	unidade	Veículo zero quilômetro com 07 (sete) lugares, novo, sem ter sido previamente emplacado ou registrado, ano 2017, modelo 2017 ou 2018, na cor branca, motor 1.8, combustível: gasolina e etanol. Dimensões: Comprimento total mínimo 4.360mm, largura mínima da carroceria 1.735 mm, distância mínima entre eixos: 2.620mm. Airbag duplo, alarme antifurto, sistema de freios ABS, ar condicionado, direção hidráulica progressiva, trava elétrica das portas com acionamento da chave, vidro elétrico nas portas, antiesmagamento e abertura/fechamento automático pela chave, banco na segunda fileira bipartido e rebatível, rádio AM/FM, entrada usb e auxin, faróis de neblina, computador de bordo, sensor de estacionamento traseiro, banco da terceira fileira rebatível.	71.900,00	71.900,00

O critério de julgamento será pelo requisito MENOR PREÇO POR ITEM.

DATA, HORÁRIO E LOCAL PARA A ENTREGA DOS ENVELOPES COM A DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS: ATÉ AS 09 HORAS E 45 MINUTOS, DO DIA 22/11/2017, NO PROTOCOLO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE, sito a Rua Cel. Bueno Franco, nº 292, Centro, em Campo Alegre - SC.

DATA, HORÁRIO E LOCAL PARA INÍCIO DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO
DIA: 22/11/2017
HORA: 10 HORAS
LOCAL: Prefeitura Municipal de Campo Alegre, sito a Rua Cel. Bueno Franco, nº 292, Centro em Campo Alegre/SC.

As despesas oriundas de eventuais contratações correrão por conta de dotações orçamentárias na seguinte classificação:

3 Órgão	91.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade	91.01	Manutenção das Atividades Administrativas
Função	10	Saúde
Subfunção	301	Atenção Básica
Programa	0052	Manutenção das Atividades Administrativas do Fundo Municipal de Saúde
Projeto	2114	Manutenção e Coordenação das Atividades da Secretaria de Saúde
Elemento de Despesa	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente

Qualquer informação, alteração, anulação, revogação ou complemento ao edital será disponibilizado no site do Município (www.campoalegre.sc.gov.br), e é de total responsabilidade da empresa participante a verificação no mesmo.

Para obter cópia deste Edital e anexos, os interessados deverão acessar o site www.campoalegre.sc.gov.br, no ícone "Licitação" / "Pregão" / "Pregão 35/2017 FMS".

A entrega dos envelopes no Serviço de Protocolo do Município é de total responsabilidade da empresa licitante, excluindo a responsabilidade do Município em receber os envelopes via Correios ou por outro meio, assim como de controlar a tramitação dos documentos até o Serviço de Protocolo do Município.

Campo Alegre - SC, 07 de novembro de 2017.
CAROLINA DA COSTA TELMA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

PREGÃO PRESENCIAL 85/2017

Publicação Nº 1419372

MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE - SC
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 85/2017
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL

A licitação tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS, visando a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de recapagem, consertos e vulcanizo de pneus, para manutenção de caminhões, ônibus e máquinas da frota do município de Campo Alegre - SC, conforme tabela abaixo:

LOTE 01 - RECAPAGEM DE PNEUS DE CARGA					
ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO (R$)	VALOR TOTAL ESTIMADO (R$)
01	150	Serviço	Recapagem de pneu (à quente) 1000x20, radial, borrachudo	566,00	84.900,00
02	30	Serviço	Recapagem de pneu (à quente) 900x20, radial, borrachudo	538,00	16.140,00
03	7	Serviço	Recapagem de pneu (à quente) 7.50x16, comum, borrachudo	384,00	2.688,00
04	15	Serviço	Recapagem de pneu (à quente) 215/75R 17.5 radial, borrachudo	410,00	6.150,00
05	300	Serviço	Vulcanização de pneus para caminhões	190,00	57.000,00
06	300	Serviço	Conserto de pneu, tipo "TIP TOP", com numeração de 5 a 9.	69,00	20.700,00
VALOR TOTAL ESTIMADO PARA O LOTE 1				R$ 187.578,00	

LOTE 02 - RECAPAGEM DE PNEUS DE MÁQUINAS DE TERRAPLENAGEM E AGRÍCOLA					
ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO (R$)	VALOR TOTAL ESTIMADO (R$)
01	113	Serviço	Recapagem de pneu (à quente) 1400x24	1.565,00	176.845,00
02	21	Serviço	Recapagem de pneu (à quente) - 17,5x25	1.920,00	40.320,00
03	21	Serviço	Recapagem de pneu (à quente) 12.5x80/18	839,00	17.619,00
04	21	Serviço	Recapagem de pneu (à quente) 19.5x24	1.920,00	40.320,00
05	7	Serviço	Recapagem de pneu (à quente) - 11L=16SL	664,00	4.648,00
06	300	Serviço	Vulcanização de pneus de máquinas agrícolas e terraplenagens	390,00	117.000,00
07	300	Serviço	Conserto de pneu, tipo "TIP TOP" com numeração de 5 a 9	69,00	20.700,00
08	6	Serviço	Recapagem de pneu (à quente) borrachudo 18.4 - 30	1.998,00	11.928,00
09	6	Serviço	Recapagem de pneu (à quente) 12.4 - 24	956,00	5.736,00
VALOR TOTAL ESTIMADO PARA O LOTE 2				R$ 435.116,00	

LOTE 03 -RECAPAGEM DE PNEUS DE CARGA

LOTE 03 - COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP					
ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO (R$)	VALOR TOTAL ESTIMADO (R$)
01	50	Serviço	Recapagem de pneu (à quente) 1000x20, radial, borrachudo	566,00	28.300,00
02	10	Serviço	Recapagem de pneu (à quente) 900x20, radial, borrachudo	538,00	5.380,00
03	3	Serviço	Recapagem de pneu (à quente) 7.50x16, comum, borrachudo	384,00	1.152,00
04	5	Serviço	Recapagem de pneu (à quente) 215/75R 17.5 radial, borrachudo	410,00	2.050,00
05	100	Serviço	Vulcanização de pneus para caminhões	190,00	19.000,00
06	100	Serviço	Conserto de pneu, tipo "TIP TOP", com numeração de 5 a 9.	69,00	6.900,00
VALOR TOTAL ESTIMADO PARA O LOTE 3				R$ 62.782,00	

LOTE 04 - RECAPAGEM DE PNEUS DE MÁQUINAS DE TERRAPLENAGEM E AGRÍCOLA

LOTE 04 - COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP					
ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO (R$)	VALOR TOTAL ESTIMADO (R$)
01	37	Serviço	Recapagem de pneu (à quente) 1400x24	1.565,00	57.905,00
02	7	Serviço	Recapagem de pneu (à quente) - 17,5x25	1.920,00	13.440,00
03	7	Serviço	Recapagem de pneu (à quente) 12.5x80/18	839,00	5.873,00
04	7	Serviço	Recapagem de pneu (à quente) 19.5x24	1.920,00	13.440,00
05	3	Serviço	Recapagem de pneu (à quente) - 11L=16SL	664,00	1.992,00
06	100	Serviço	Vulcanização de pneus de máquinas agrícolas e terraplenagens	390,00	39.000,00
07	100	Serviço	Conserto de pneu, tipo "TIP TOP" com numeração de 5 a 9	69,00	6.900,00
08	2	Serviço	Recapagem de pneu (à quente) borrachudo 18.4 - 30	1.998,00	3.996,00
09	2	Serviço	Recapagem de pneu (à quente) 12.4 - 24	956,00	1.912,00
VALOR TOTAL ESTIMADO PARA O LOTE 4				R$ 144.458,00	

Critério julgamento: MENOR PREÇO POR LOTE.

DATA, HORÁRIO E LOCAL PARA A ENTREGA DOS ENVELOPES COM A DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS: ATÉ AS 13 HORAS E 45 MINUTOS DO DIA 23/11/2017, NO PROTOCOLO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE, sito a Rua Cel. Bueno Franco, nº 292, Centro, em Campo Alegre/SC.

DATA, HORÁRIO E LOCAL PARA INÍCIO DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO
DIA: 23/11/2017
HORA: 14 HORAS
LOCAL: Prefeitura Municipal de Campo Alegre, sito a Rua Cel. Bueno Franco, nº 292, Centro, em Campo Alegre/SC.

As despesas oriundas de eventuais contratações correrão por conta das dotações orçamentárias de órgãos e unidades da Prefeitura Municipal de Campo Alegre que vierem a solicitar o serviço, classificadas como "Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (3.90.39.00.00.00.00)". Qualquer informação, alteração, anulação, revogação ou complemento ao edital será disponibilizado no site do Município (www.campoalegre.sc.gov.br), e é de total responsabilidade da empresa participante a verificação no mesmo.

Para obter cópia deste Edital e anexos, os interessados deverão acessar o site www.campoalegre.sc.gov.br, no ícone "Licitação" / "Pregão" / "Pregão 85/2017".

A entrega dos envelopes no Serviço de Protocolo do Município é de total responsabilidade da empresa licitante, excluindo a responsabilidade do Município em receber os envelopes via Correios ou por outro meio, assim como de controlar a tramitação dos documentos até o Serviço de Protocolo do Município.

Campo Alegre - SC, 06 de novembro de 2017.
Lucilaine Mokfa Schwarz
Secretária Municipal de Administração

Campo Erê

Prefeitura

Portaria 647/2017

Publicação Nº 1418902

PORTARIA N. 647, DE 24 DE OUTUBRO DE 2017
Dispõe sobre a concessão de Licença para Tratamento de Saúde a servidor público municipal, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Campo Erê, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 57, VII da Lei Orgânica Municipal, e o art. 70 da Lei Complementar 011/2002;

RESOLVE
Art. 1º. CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, à servidora pública municipal, ANDREIA ENDERLE TREVISAN, matrícula n° 931-8, ocupante do cargo de Fisioterapeuta, lotado na Secretaria Municipal de Saúde Pública, a partir de 17 de outubro de 2017, pelo período de 15 (quinze) dias, conforme Atestado Médico.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 17/10/2017.

Campo Erê/SC, 24 de outubro de 2017.
Registre-se e Publique-se
ODILSON VICENTE DE LIMA
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada em data supra

DANIELA VAZ
Assistente Administrativo
Matrícula nº 10662-3

Portaria 648/2017

Publicação Nº 1418919

PORTARIA N. 648, DE 24 DE OUTUBRO DE 2017
Dispõe sobre a revogação da Portaria n. 171/2017, e dá outras providencias;

O Prefeito Municipal de Campo Erê, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 57, VII, e o Art. 33, da Lei Orgânica Municipal;
Considerando a necessidade dos serviços prestados pelo servidor, para a manutenção e continuidade dos trabalhos da Secretaria Municipal de Agricultura e infraestrutura Rural;
Considerando a solicitação do Secretário Municipal de Agricultura e Infraestrutura Rural, datado e 20 de outubro de 2017;

RESOLVE
Art.1°. REVOGAR os efeitos da Portaria nº. 171, de 01 de março de 2017, que dispõe sobre a remoção do servidor Evandro Luiz Paludo, da Secretaria Municipal de Agricultura e Infraestrutura Rural, para a Secretaria Municipal de Cidade e Desenvolvimento, a partir desta data.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 20/10/2017.

Campo Erê/SC, 24 de outubro de 2017.
Registre-se e Publique-se
ODILSON VICENTE DE LIMA
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada em data supra

DANIELA VAZ
Assistente Administrativo
Matrícula nº 10662-3

Portaria 649/2017

Publicação Nº 1419081

PORTARIA N. 649, DE 30 DE OUTUBRO DE 2017
Dispõe sobre a exoneração de servidor público municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Campo Erê, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 75, Inciso VII da Lei Orgânica Municipal, e o Art. 34, I e 35 da Lei Complementar n° 011/2002 e posteriores alterações;

RESOLVE
Art.1º. EXONERAR À PEDIDO, FRANCIELE PAZA RODRIGUES DE ALMEIDA, ocupante do cargo de Professor de Educação Física, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, da Prefeitura Municipal de Campo Erê, a partir de 30 de outubro de 2017.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Erê/SC, 30 de outubro de 2017.
Registre-se e Publique-se
ODILSON VICENTE DE LIMA
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada em data supra

DANIELA VAZ
Assistente Administrativo
Matrícula nº 10662-3

Portaria 650/2017

Publicação Nº 1419086

PORTARIA N. 650, DE 30 DE OUTUBRO DE 2017
Dispõe sobre a contratação de servidor público municipal, por tempo determinado para atender situação de excepcional interesse público, e dá outras providencias;

O Prefeito Municipal de Campo Erê, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 57, VII da Lei Orgânica Municipal;
Considerando o disposto na Lei Complementar n° 076/2015;
Considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado n° 001/2017, homologado pelo Decreto 1.144, de 17 de fevereiro de 2017;

Considerando o disposto no Artigo 84, III da Lei Complementar 011/2002;
Considerando a necessidade urgente da manutenção da contratação de Professor substituto para a servidora Franciele Paza Rodrigues de Almeida, exonerada à pedido;

RESOLVE
Art. 1°. CONTRATAR por tempo determinado e por excepcional interesse público, GRACIELI DOS SANTOS, para o cargo de Professor de Educação Física – Não Habilitado, com carga horária de 10 (dez) horas semanais, com lotação na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no período compreendido de 30/10/2017 à 14/12/2017.
Parágrafo único. O contratado, terá prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação deste ato para a apresentação da documentação para o ingresso no cargo, sob pena de anulação do mesmo.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Erê/SC, 30 de outubro de 2017.
Registre-se e Publique-se
ODILSON VICENTE DE LIMA
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada em data supra

DANIELA VAZ
Assistente Administrativo
Matrícula nº 10662-3

Portaria 651/22017

Publicação Nº 1419092

PORTARIA N. 651, DE 30 DE OUTUBRO DE 2017
Dispõe sobre a ampliação da carga horária de Professor, e dá outras providências;

O Prefeito Municipal de Campo Erê, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 57, VII da Lei Orgânica Municipal, e o artigo 17, § 4º. Inciso I, da Lei Complementar n.° 011/2002;

RESOLVE
Art. 1°. AMPLIAR a carga horária da servidora pública municipal TAINÁ CRISTINA FRANDALOSO DAL PRÁ, matrícula nº 11249-6, ocupante do cargo de Professor de Educação Física, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, de 10 (dez) para 20 (vinte) horas semanais, a partir de 30/10/2017.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Erê/SC, 30 de outubro de 2017.
Registre-se e Publique-se
ODILSON VICENTE DE LIMA
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada em data supra

DANIELA VAZ
Assistente Administrativo
Matrícula nº 10662-3

TOMADA DE PREÇOS 06/2017

Publicação Nº 1419163

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ERÊ
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2086/2017
EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 06/2017

O Município de Campo Erê, Estado de Santa Catarina, TORNA PÚBLICO que fará realizar licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO, no dia 22 de novembro de 2017, com a entrega das propostas até às 08:00 e abertura às 08:30 do mesmo dia, para contratação de empresa especializada para realização de Teste Seletivo e Concurso Público (cadastro reserva). Será processada e julgada em conformidade com a Lei Federal nº 8.666, de 21/07/93, suas respectivas alterações e demais legislações aplicáveis. O Edital completo e demais informações poderão ser obtidas junto ao setor de licitações da Prefeitura/telefone 0xx49 3655 3028 e no site http://www.campoere.sc.gov.br/, ou pelo email licitacao@campoere.sc.gov.br - Campo Erê (SC), em, 06 de novembro de 2017. Matheus Bruno Poli Valgoi – Presidente da CPL / / Odilson Vicente de Lima - PREFEITO MUNICIPAL.

Campos Novos

Prefeitura

PORTARIA N° 1911/17

Publicação Nº 1419775

PORTARIA Nº 1911/17 DE 03/10/17

PRORROGA PRAZO PARA CONCLUSÃO DOS TRABALHOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO NOMEADO PELA PORTARIA Nº 1371/2017 DE 16/05/2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Silvio Alexandre Zancanaro, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e considerando o requerimento da Comissão de Sindicância,

RESOLVE:
Art. 1º - Prorrogar o prazo para a apresentação de relatório conclusivo dos trabalhos no Processo Administrativo nº 02/2017 nomeado pela Portaria nº 1607/2017, pelo período de 30 (trinta) dias (07/10/2017 á 06/11/2017).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

C O M U N I Q U E – S E.

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 03 de Outubro de 2017.
Silvio Alexandre Zancanaro
Prefeito Municipal

PORTARIA N° 1948/17

Publicação Nº 1419761

PORTARIA Nº 1948/17 DE 27/10/17

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Silvio Alexandre Zancanaro, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII e XII da Lei Orgânica,

RESOLVE:
Art. 1º Instaurar o processo administrativo em razão de denúncias de irregularidades na conduta funcional da servidora GIOVANA MARILÉIA VARELA.

Art. 2º A comissão permanente de sindicância nomeada pela Portaria nº 1371/17 de 16/05/17 terá um prazo de 60 (sessenta) dias para apresentar relatório conclusivo dos trabalhos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, C O M U N I Q U E – S E.

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 27 de Outubro de 2017.
Silvio Alexandre Zancanaro
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1949/17

Publicação Nº 1419772

PORTARIA Nº 1949/17 DE 27/10/17

PRORROGA PRAZO PARA CONCLUSÃO DOS TRABALHOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO NOMEADO PELA PORTARIA Nº 1371/2017 DE 16/05/2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Silvio Alexandre Zancanaro, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e considerando o requerimento da Comissão de Sindicância,

RESOLVE:
Art. 1º - Prorrogar o prazo para a apresentação de relatório conclusivo dos trabalhos no Processo Administrativo nº 05/2017 nomeado pela Portaria nº 1763/2017, pelo período de 30 (trinta) dias (21/10/2017 á 19/11/2017).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

C O M U N I Q U E – S E.

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 27 de Outubro de 2017.
Silvio Alexandre Zancanaro
Prefeito Municipal

Canoinhas

Prefeitura

PUBLICAÇÃO DA ATA DE ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO Nº 22/2017

Publicação Nº 1419045

ATA DA REUNIÃO RELATIVA AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº PMC 168/2017, MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº PMC 22/2017, QUE TEM POR OBJETO EXECUÇÃO DAS OBRAS RELATIVAS A ILUMINAÇÃO NATALINA DO PORTAL DO MUNICIPIO, DO PREDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL E DOS ARCOS DA RUA FRANCISCO DE PAULA PEREIRA, COM FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL E MAO DE OBRA NECESSÁRIA.

Ao 1º (primeiro) dia do mês de novembro do ano de 2017, às 09h15min, no edifício da Prefeitura do Município de Canoinhas, SC, situada na Rua Felipe Schmidt, nº 10, Centro, Canoinhas, reuniu-se a Comissão de Licitação, formada pelo Sr. Adilson Fernando Ribeiro, Sra. Karina de C. Kohler Wendt e Sr. Diogo Carlos Seidel, nomeados pela Portaria nº 959/2017, sob a Presidência do primeiro, a fim de receber os invólucros de documentação e das propostas relativas ao certame conforme previsto no Edital correspondente. Abertos os trabalhos verificou-se a participação das empresas QUANTUM ENGENHARIA LTDA, representada pelo Sr. Etson Luiz Ostroski, empresa GM INSTALADORA LTDA ME, representada pelo Sr. Leandro Francisco da Silva e empresa CLERCIO FRANCISCO GEMRA ME, representada pelo Sr. Clercio Francisco Gemra. Primeiramente foram verificados todos os protocolos a fim de ser verificado o cumprimento do horário limite. Os envelopes das propostas de preço foram rubricados pela Comissão de Licitação e representantes presentes e lacrados em envelope maior, o qual também foi rubricado pela Comissão de Licitação e representantes presentes. Dando continuidade aos trabalhos, foi aberto o envelope contendo a documentação das empresas participantes, as quais foram analisadas e rubricadas pela Comissão de Licitação. O CNPJ das empresas participantes foram consultados no Portal da Transparência, onde foi constatado que as empresas participantes não constam como inidôneas no referido Portal. As empresas GM INSTALADORA LTDA ME e CLERCIO FRANCISCO GEMRA ME apresentaram documentação comprovando enquadramento de ME/EPP e, por este motivo, participam com os benefícios garantidos pela Lei Complementar 123/2006. Em razão da documentação apresentada atender as exigências do Edital, a Comissão de Licitação declarou as empresas QUANTUM ENGENHARIA LTDA e CLERCIO FRANCISCO GEMRA ME HABILITADAS no certame. E a empresa GM INSTALADORA LTDA ME INABILITADA por apresentar atestado de capacidade técnica não compatível com o objeto da licitação e não ter acervo do CREA, exigência do item 6.2.2.2 do Edital. Aberta a palavra aos participantes, o representante da empresa GM INSTALADORA LTDA ME solicitou para abrir o prazo de recurso. A Comissão de Licitação abre o prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da assinatura/ciência desta para interposição de possíveis recursos quanto ao julgamento da documentação de habilitação. Não havendo interposição de recurso, fica marcada a data de 13/11/2017, às 10h30min para a abertura das propostas de preço. O envelope contendo os envelopes com as propostas de preço, ficará armazenado no Cofre do município até a data de abertura dos mesmos A comissão de licitação encerrou os trabalhos, nada mais havendo a tratar, a presente ata vai assinada pela Comissão de Licitação e representantes presentes.

Adilson Fernando Ribeiro
Presidente

Karina de C. Kohler Wendt
Secretário

Diogo Carlos Seidel
Membro

QUANTUM ENGENHARIA LTDA
Etson Luiz Ostroski

GM INSTALADORA LTDA ME
Leandro Francisco da Silva

CLERCIO FRANCISCO GEMRA ME
Clercio Francisco Gemra

PUBLICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º PMC 11/2017

Publicação Nº 1419725

MUNICÍPIO DE CANOINHAS
ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. PMC 177/2017
EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° PMC 11/2017

O Município de Canoinhas/SC torna público o PROCESSO DE DISPENSA, COM BASE NO ARTIGO 24, XIII, DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93, PARA CONTRATAÇÃO DE CURSOS REFERENTE AO PROGRAMA DE INICIAÇÃO PROFISSIONAL, PARA OS ALUNOS DA REDE DE ESCOLAS MUNICIPAIS. Valor: R$ 53.448,00. Contratada: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL, CNPJ: 03.774.688/0015-50. Informações (47) 3621-7705. Cópia do edital no site www.pmc.sc.gov.br no link licitações.

Gilberto dos Passos
Prefeito

PUBLICAÇÃO DE AVISO DE INTENÇÃO DE REVOGAÇÃO DO PREGÃO Nº PMC 90/2017 (PRESENCIAL)

Publicação Nº 1419068

MUNICÍPIO DE CANOINHAS ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO DE LICITAÇÃO N°. 129/2017
PREGAO PRESENCIAL N°. 90/2017
AVISO DE INTEÇÃO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O Município de Canoinhas - SC, CNPJ 83.102.384/0001-80, sito à Rua Felipe Schmidt, 10, centro, torna publico a INTENCAO DE REVOGACAO DA PRESENTE LICITÇÃO. Motivo: Verificou-se, após finalizada a fase de disputa, que o valor do m2 ofertado pela empresa vencedora do presente pregão, sendo este de R$ 0,25 por m2 (vinte e cinco centavos por metro quadrado), ficou 80% a mais do que o valor pago, atualmente, pelo Município de Canoinhas, através do Processo nº 142/2016, que é de 0,14 por m2 (quatorze centavos
por metro quadrado), para o mesmo serviço. Assim, considerando-se que o presente processo licitatório ainda não fora homologado e,
com vistas ao atendimento ao Principio da Economicidade, a Administração pretende relançar o processo na busca de se obter o menor
preço. Assim, abre-se o prazo de 03 (três) dias uteis após a publicação deste aviso para manifestação dos interessados, nos termos de art. 49, § 3° da Lei 8.666/93. Informações (47) 3621-7705. Cópia do edital no site www.pmc.sc.gov.br no link licitações.
GILBERTO DOS PASSOS
Prefeito

Capinzal

Prefeitura

ANÁLISE PRELIMINAR PEDIDOS DE ISENÇÃO DAS TAXAS DE INSCRIÇÃO CONCURSO EDITAL 057/2017

Publicação Nº 1419214

MUNICÍPIO DE CAPINZAL – ESTADO DE SANTA CATARINA
CONCURSO PÚBLICO N. 057/2017
Rua Carmelo Zocolli, nº. 155, Centro, 89.665-000, Capinzal/SC
Fone: (49) 3555-8700 – www.capinzal.sc.gov.br

CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 057/2017
ANÁLISE PRELIMINAR DOS PEDIDOS DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

O Prefeito Municipal de Capinzal, Estado de Santa Catarina, Excelentíssimo Senhor Nilvo Dorini, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em conformidade com o art. 37, inciso IX, da Constituição Federal/88, Lei municipal nº 3.227, de 10 de novembro de 2016, Lei Complementar nº 146/2012, e demais legislação municipal aplicável à matéria, autorizando por meio do Processo Licitatório nº 0144/2017, Dispensa nº 0028/2017, Contrato n° 0272/2017, reportando-se ao Edital nº 057/2017, RESOLVE divulgar, a análise preliminar dos pedidos de isenção da taxa de inscrição:

PEDIDOS DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Inscrição	Nome	CPF	Situação
321572	Adriana de Oliveira Muller	069.713.629-93	Deferido
318848	Andressa Cristina Bussacro	074.457.809-47	Deferido
320545	Charles Antonio Alves	061.468.349-12	Deferido
318023	Daniely Gervasio Marini	090.383.639-40	Deferido
316560	Diana Clein	084.335.339-24	Deferido
318647	Flavio Antonio Pessoa Santos Junior	913.878.331-20	Deferido
316762	Francieli de Souza	072.194.809-03	Deferido
316656	Jonieli de Jesus	065.378.199-70	Deferido
317643	Marcos Antonio Summy	681.908.409-91	Deferido
316999	Marivania Carvalho da Silva	076.290.129-26	Deferido
317085	Patricia Rambo	069.822.659-35	Deferido
321582	Sergio Enrique Gutoski	002.818.130-19	Deferido
321334	Renata Dalberto	064.967.599-10	Indeferido

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Capinzal/SC, 03 de novembro de 2017.
Nilvo Dorini
Prefeito

EDITAL ASSEMBLÉIA - CMAS

Publicação Nº 1419498

EDITAL nº 001/2017

Edital de chamamento público de representantes da sociedade civil organizada, para escolha de conselheiros titulares e respectivos suplentes, para composição do Conselho Municipal de Assistência Social de Capinzal, gestão 2018 e 2019, do município de Capinzal.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Capinzal, no uso de suas atribuições que lhe compete a Lei 187/2015, TORNA PÚBLICO, para o conhecimento dos interessados, o presente Edital de Chamamento Público para eleição de Conselheiros da Sociedade Civil, titulares e respectivos suplentes, para compor o Conselho Municipal de Assistência Social do município de Capinzal, 2018 e 2019.
1º - A Assembléia Geral para escolha de representantes da sociedade civil para gestão Dezembro 2017/ Dezembro 2019 do CMAS, acontecerá em 20/11/2017, nas dependências da Casa do Cidadão (AV. XV de Novembro, 350 – Centro – Capinzal), às 19 horas.
2º- O presente edital convoca representantes de entidades ou organizações da rede socioassistencial, representantes de trabalhadores da área da assistência social, usuários e/ou organização de usuários, interessados em compor o Colegiado do CMAS.
§ 1º - Consideram-se entidades de assistência social aquelas que prestam, sem fins lucrativos, atendimento e assessoramento e/ou defesa e garantias de direitos aos beneficiários abrangidos pela LOAS, conforme estabelecido na Resolução do CNAS nº 14/2014.
§ 2º - Serão considerados representantes de usuários pessoas vinculadas aos programas, projetos, serviços e benefícios da Política de Assistência Social.
§ 3º - Os trabalhadores do SUAS, por meio de suas organizações representativas (sindicatos, conselhos de profissões regulamentadas).
3º - Serão eleitos, conforme a Lei 187/2015, os seguintes representantes:

a) Dois representantes de usuários e respectivos suplentes;
b) Dois representantes de trabalhadores e respectivos suplentes;
c) Um representante de entidade e respectivo suplente.
4º Para representantes de trabalhadores e entidades, indicados a participar da assembléia, deverão ter em mãos Ofício com o timbre da entidade, devidamente assinado pelo representante legal, o delegando à função de compor o CMAS para o biênio em questão.
5º Os representantes de usuários serão eleitos entre si, na data da Assembléia Geral, 20 de novembro, devidamente registrado em Ata, tendo em vista não existir no município organizações de usuários formalmente constituídas.

Capinzal, SC – 30 de outubro de 2017.
Marcela Machado Cavichioli
Vice Presidente CMAS

FMS PROCESSO LICITATÓRIO 0026/2017 PREGÃO PRESENCIAL 0014/2017

Publicação Nº 1419391

AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Licitatório Nº 0026/2017
Pregão Presencial Nº 0014/2017

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de Oxigênio Medicinal para recarga de cilindros das Unidades de Saúde e Ambulâncias, para uso de pacientes que realizam Oxigenoterapia Domiciliar. Com Recursos Próprios

ENTREGA DE ENVELOPES E ABERTURA: Os Envelopes de Propostas e Documentos deverão obrigatoriamente serem protocolados no Setor de Protocolo até as 08:25 horas, para abertura da Seção às 08:30 horas do dia 21/11/2017.

CREDENCIAMENTO: Os documentos de Credenciamento deverão vir fora dos envelopes, em cópias autenticadas, em mãos, a serem entregues na hora da abertura da seção.

Menor Preço Item
INFORMAÇÕES E ENTREGA DO EDITAL: Centro Administrativo Prefeito Silvio Santos - Setor de Licitações, rua Carmello Zócolli, 155 - Centro.
Horário: Das 7:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas.
Telefone: (049) 3555-8739, (049) 3555-8716.
No sítio: www.capinzal.sc.gov.br

Capinzal, 7 de Novembro de 2017.
KAMILLE SARTORI BEAL
Secretária de Saúde

PMC PROCESSO LICITATÓRIO 0167/2017 PREGÃO PRESENCIAL 0115/2017

Publicação Nº 1419576

AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Licitatório Nº 0167/2017
Pregão Presencial Nº 00115/2017

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de materiais e equipamentos permanetes (informática e outros), para Secretarias e Fundos. Com recursos Municipais, Estaduais e Federais.

ENTREGA DE ENVELOPES E ABERTURA: Os Envelopes de Propostas e Documentos deverão obrigatoriamente serem protocolados no Setor de Protocolo até as 13:25 horas, para abertura da Seção às 13:30 horas do dia 21/11/2017.

CREDENCIAMENTO: Os documentos de Credenciamento deverão vir fora dos envelopes, em cópias autenticadas, em mãos, a serem entregues na hora da abertura da seção.

Menor Preço Item
INFORMAÇÕES E ENTREGA DO EDITAL: Centro Administrativo Prefeito Silvio Santos - Setor de Licitações, rua Carmello Zócolli, 155 - Centro.
Horário: Das 7:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas.
Telefone: (049) 3555-8739, (049) 3555-8716.
No sítio: www.capinzal.sc.gov.br

Capinzal, 7 de Novembro de 2017.
IVAIR LOPES RODRIGUES
Secretario de Administração e Finanças

PMC PROCESSO LICITATÓRIO 0168/2017 PREGÃO PRESENCIAL 0116/2017

Publicação Nº 1419680

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório Nº 0168/2017
Pregão Presencial Nº 0116/2017

OBJETO: Aquisição de peças para recuperação do veículo Ônibus 17.210 motor X10 placa MCY 8206, ano 2004, chassi 9BWRF82W94R429036 do Transporte Coletivo deste Município. Com Recursos Próprios.

Observação:
ENTREGA DE ENVELOPES E ABERTURA: Os envelopes de Propostas e Documentos deverão obrigatoriamente ser protocolados no Setor de Protocolo até às 08:25 horas do dia 22/11/2017, para abertura da Seção às 08:30 horas do mesmo dia.

CREDENCIAMENTO: Os documentos de Credenciamento deverão vir fora dos envelopes, em cópias autenticadas, em mãos, a serem entregues na hora da abertura da seção.

Menor Preço Global

INFORMAÇÕES E ENTREGA DO EDITAL: Centro Administrativo Prefeito Silvio Santos - Setor de Licitações, rua Carmello Zócolli, 155 - Centro.
Horário: Das 7:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas.
Telefone: (049) 3555-8739, (049) 3555-8716.
No sítio: www.capinzal.sc.gov.br

Capinzal, 7 de Novembro de 2017.

SANDRO LUIZ TOALDO
Secretario de Infraestrutura

PORTARIA 0843/2017

Publicação Nº 1418866

PORTARIA Nº 0843, DE 07 DE AGOSTO DE 2017

Contrata servidor por tempo determinado

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPINZAL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 2.178, de 23 de dezembro de 1999, alterada pela Lei nº 3.149, de 30 de outubro de 2014, resolve:

Art. 1º Contratar, por tempo determinado, Moiseis Lopes, matrícula nº 332046/08, para exercer as funções do cargo de Professor Nível 1, classe 4, referência A, conforme o anexo IV da Lei Complementar nº 146, de 04 de abril de 2012, em regime de trabalho de vinte (20) horas semanais, para atuar com atividade física ao ar livre.

Parágrafo único: O servidor fica contratado pelo período de 07 de agosto a 14 de dezembro de 2017.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor em 07 de agosto de 2017.
NILVO DORINI
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

MARCIA TERESINHA BONATO
Secretária da Educação, Cultura e Esportes

TERMO DE CONVOCAÇÃO EDITAL 033/2016

Publicação Nº 1419213

TERMO DE CONVOCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO EDITAL 033/2017

Nome: JOSIANE FREISLEBEN
Cargo: PROFESSOR DE MATEMÁTICA

O MUNICÍPIO DE CAPINZAL, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Carmelo Zocolli, 155, inscrito no CNPJ sob nº 82.939.406/0001-07, representado neste ato, pela Diretora de Recursos Humanos, Sra. Ticiane Paula Hachmann de Lacerda da Gama, vem, CONVOCÁ-LO(A) para assumir a vaga na qual encontra-se classificado(a).
O candidato deverá manifestar-se junto à Diretoria de Recursos Humanos, num prazo de até cinco (05) dias a contar do recebimento desta.
O não cumprimento dos requisitos estabelecidos nesta convocação no prazo acima estiulado impede a contratação do candidato, passando o mesmo a ocupar o último lugar na lista dos classificados.

Ticiane Paula H. de L. da Gama
Diretora de Recursos Humanos

TERMO DE CONVOCAÇÃO EDITAL 033/2016

Publicação Nº 1419210

TERMO DE CONVOCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO EDITAL 033/2017

Nome: FRANCIELI RODIGUES DA ROSA MACHADO
Cargo: PROFESSOR DE MATEMÁTICA

O MUNICÍPIO DE CAPINZAL, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Carmelo Zocolli, 155, inscrito no CNPJ sob nº 82.939.406/0001-07, representado neste ato, pela Diretora de Recursos Humanos, Sra. Ticiane Paula Hachmann de Lacerda da Gama, vem, CONVOCÁ-LO(A) para assumir a vaga na qual encontra-se classificado(a).
O candidato deverá manifestar-se junto à Diretoria de Recursos Humanos, num prazo de até cinco (05) dias a contar do recebimento desta.
O não cumprimento dos requisitos estabelecidos nesta convocação no prazo acima estiulado impede a contratação do candidato, passando o mesmo a ocupar o último lugar na lista dos classificados.

Ticiane Paula H. de L. da Gama
Diretora de Recursos Humanos

SIMAE - Serviço Intermunicipal de Água e Esgoto de capinzal

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº CAO/33/2017

Publicação Nº 1419743

Aviso de Licitação
Pregão Presencial Nº CAO/33/2017
Processo Licitatório N° CAO/0396/2017

OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de transformador a óleo de 300kVA.

TIPO: Menor Preço Por Item

PRAZO PARA ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES: Até às 14:00 horas, do dia 20 de novembro de 2017.

LOCAL: Escritório do SIMAE, sito a Rua Domingos Omizollo, n° 447, Bairro São Luiz - Capinzal - SC, CEP 89.665.000.

O edital poderá ser retirado no escritório do SIMAE, com a comissão de licitação, solicitado pelo e-mail material@simaecao.sc.gov.br, francieli@simaecao.sc.gov.br ou pelo site do SIMAE www.simaecao.sc.gov.br.

Maiores esclarecimentos poderão ser prestados no escritório do SIMAE, sito à Rua Domingos Omizollo, n° 447, Bairro São Luiz - Capinzal - SC, CEP 89.665.000, ou pelo fone (049) 3555-1107, com a comissão de licitação das 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas.

Capinzal/SC, 07 de novembro de 2017.

Francieli da Rosa
Pregoeira

PORTARIA N º 70/2017/SIMAE-CAO

Publicação Nº 1418884

PORTARIA Nº 70/2017/SIMAE-CAO, de 06 de novembro de 2017.

Nomeia servidora para o quadro funcional da Autarquia, que especifica. O DIRETOR DO SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO, de Capinzal e Ouro/SC, no uso de suas atribuições de Lei,

RESOLVE:

Nomear a Sra. Tatiaia Cristina Biarzi, nascida em 16 de janeiro de 1991, para exercer o cargo de provimento efetivo de Técnico em Tratamento de Água e Esgoto, Padrão 6.0, Nível 01, Referencia A, do Quadro de Pessoal da Autarquia, conforme Lei Complementar n° 147, de 04 de abril de 2012, do município de Capinzal, com vencimentos a partir da data de posse, devendo esta se realizar no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da publicação da presente Portaria.

Registre-se e Publique-se.

SIDNEI PENZO
Diretor

Caxambu do Sul

Prefeitura

CONTRATO Nº 054/2017 PCS

Publicação Nº 1419312

Contratante: MUNICÍPIO DE CAXAMBU DO SUL.
Contratada: PLANATERRA TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA.
Contrato nº: 054/2017 PCS.
Objeto: OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, DRENAGEM PLUVIAL E PASSEIOS PÚBLICOS NAS RUAS FELIPE SCHIMIDT E NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS.
Data da Assinatura: 17/10/2017.
Vigência: 31/12/2018.
Aditivo de Prazo.

PORTARIA Nº 180/2017

Publicação Nº 1419223

PORTARIA N° 180/2017
"Concede férias a servidor que menciona e dá outras providências".

GLAUBER BURTET, Prefeito Municipal de Caxambu do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições de seu cargo, e em conformidade com o artigo 61, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei Complementar 001/2001 de 06 de Dezembro de 2001.

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder férias ao Servidor Municipal SAIANE BURTET DO AMARAL, ocupante do cargo de Enfermeira, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, por um período de 15 dias referente ao período aquisitivo de 01/07/2015 à 30/06/2016.

Art. 2º - O período de gozo das férias que trata o art. 1º será do dia 08/11/2017 à 22/11/2017.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se

Caxambu do Sul - SC, em 06 de Novembro de 2017.
GLAUBER BURTET
Prefeito

PP 031/2017 PCS

Publicação Nº 1418837

MUNICÍPIO DE CAXAMBU DO SUL - SC
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 031/2017 PCS

Objeto: Registro de preços para a possível contratação de empresa para locação de stands, estruturas metálicas, mesas, cadeiras palco, som, luzes e banheiros químicos para realização da 11ª Festa Estadual da Melancia do Município de Caxambu do Sul, conforme especificações constantes no anexo "A" deste Edital.
Forma de Pregão: Presencial.
Tipo: Menor Preço por Lote.
Recebimento das propostas: até às 08:30 horas do dia 20/11/2017.
Abertura: dia 20/11/2017, às 09:00 horas.
O Edital e Informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Caxambu do Sul, localizada na Avenida Presidente Getúlio Vargas, 615, Centro, de segunda a sexta-feira, no horário das 07:30 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:30 horas, ou pelo telefone (0**49) 3326-0127.

Caxambu do Sul - SC, em 07 de novembro de 2017.
GLAUBER BURTET,
Prefeito Municipal.

Chapadão do Lageado

Prefeitura

LEI Nº 0679 DE 24.10.2017

Publicação Nº 1418777

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO LAGEADO
LEI Nº 0679 DE 24.10.2017
"DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO LAGEADO-SC, PARA O QUADRIÊNIO 2018/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A Prefeita do Município de Chapadão do Lageado, Estado de Santa Catarina. Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
Da Estrutura e Organização do Plano

Art. 1º Esta Lei institui o Plano Plurianual para o quadriênio 2018-2021, em cumprimento ao disposto no § 1º do art. 165 da Constituição Federal.

Parágrafo único. Integram o Plano Plurianual os seguintes anexos:

I – Anexo I - Demonstrativo resumido da projeção da receita geral do Município para o quadriênio 2018-2021;
II - Anexo II – Programas de Governo e o detalhamento sistemático dos Objetivos e Metas, discriminados através das respectivas Ações.
III - Anexo III – Órgãos Responsáveis por Programas de Governo.

Art. 2º O Plano Plurianual 2018-2021 organiza a atuação governamental em Programas orientados para o alcance dos objetivos estratégicos definidos para o período do Plano.

Parágrafo único. A programação constante nesta Lei é financiada pelos recursos oriundos do tesouro do Município, da administração direta, das operações de crédito, dos repasses e convênios com a União, Estado e outros municípios, e de parceria com a iniciativa privada.

Art. 3º Os Programas e ações deste Plano serão observados nas Leis de Diretrizes Orçamentárias, nas Leis Orçamentárias Anuais e nas leis que as modifiquem.

Art. 4º Para efeito desta Lei entende-se por:

I – Programa: o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos;
II – Objetivos: os resultados que se pretende alcançar com a realização das ações governamentais;

III – Justificativas: a identificação da realidade existente, de forma a permitir a caracterização e a mensuração dos problemas e necessidades;
IV – Diretrizes: conjunto de critérios de ação e decisão que devem disciplinar e orientar a atuação governamental;
V – Ações: o conjunto de procedimentos e trabalhos governamentais com vistas a execução do programa;
VI – Produto: os bens e serviços produzidos em cada ação governamental na execução do programa;
VII – Metas: os objetivos quantitativos em termos de produtos e financeiros em termos de recursos.

Art. 5º Os valores financeiros estabelecidos para as ações orçamentárias são estimativos, não se constituindo em limites à Programação das despesas expressas nas leis orçamentárias e em seus créditos adicionais.

CAPÍTULO II
Da Gestão do Plano

SEÇÃO I
Aspectos Gerais

Art. 6º Constituem diretrizes da Administração Pública municipal no período 2018-2021:

I – gestão pública, eficiente, inovadora e criativa, transparente, honesta, ética e eficiente, com foco na transversalidade, planejamento, avaliação e revisão dos Programas;

II - qualificação e eficiência dos serviços públicos, com racionalização, capacitação e modernização, e a valorização e qualificação do funcionalismo público municipal;

III - transparência e efetividade na aplicação dos recursos públicos e na conduta das ações governamentais, ampliando o controle público e social;

IV – desenvolvimento econômico com inclusão, responsabilidade social e ambiental;

V – participação popular;

VI – qualidade de vida, com prioridade às pessoas, à saúde, à educação, à habitação e ao meio ambiente.

Art. 7º O Poder Executivo manterá sistema de informações gerenciais e de planejamento para apoio à gestão do Plano, com característica de sistema estruturador de governo.

Art. 8º Caberá ao Poder Executivo estabelecer normas complementares para a gestão do Plano Plurianual 2018-2021.

SEÇÃO II

Das Revisões e Alterações do Plano

Art. 9º A exclusão ou a alteração de Programas constantes desta Lei ou a inclusão de novo Programa serão propostas pelo Poder Executivo por meio de projeto de lei de revisão ou específico de alteração da Lei do Plano Plurianual.

§ 1º Considera-se alteração de Programa:

I – modificação da denominação e do objetivo do Programa;

II – inclusão ou exclusão de ações orçamentárias;

III – alteração do produto e da unidade de medida das ações orçamentárias.

§ 2º As alterações previstas no inciso III do § 3° poderão ocorrer por intermédio da lei orçamentária ou de seus créditos adicionais, desde que mantenham a mesma codificação e não modifiquem a

finalidade da ação.

§ 3º A inclusão de ações orçamentárias de caráter plurianual poderá ocorrer por intermédio de lei de créditos especiais desde que apresente, em anexo específico, as informações referentes às projeções plurianuais e aos atributos constantes do Plano.

Art. 10. O Poder Executivo fica autorizado a:

I – alterar o órgão responsável por Programas e ações;

II – adequar a meta física de ação orçamentária para compatibilizá-la com alterações no seu valor, produto, ou unidade de medida, efetivadas pelas leis orçamentárias anuais e seus créditos adicionais ou por leis que alterem o Plano Plurianual.

Parágrafo único: Os valores previstos no Plano Plurianual serão automaticamente atualizados pelas leis de diretrizes orçamentárias e orçamentos anuais, com base na variação acumulada do INPC de janeiro a dezembro do exercício imediatamente anterior.

SEÇÃO III
Do Monitoramento e Avaliação

Art. 11. Os Órgãos do Poder Executivo responsáveis por Programas, nos termos do Anexo II desta Lei, deverão manter atualizadas, durante cada exercício financeiro, as informações referentes à execução física das ações orçamentárias constantes dos Programas sob sua responsabilidade.

Art. 12. É assegurada a participação popular na elaboração e acompanhamento da LDO e LOA, visando o atendimento do art. 48, parágrafo único, inciso I, da Lei Complementar n° 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 13. O presente PPA será divulgado através do Portal Eletrônico do Poder Executivo.

Art. 14. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Chapadão do Lageado, 24 de outubro de 2017.
MARLI GORETTI KAMMERS
Prefeita Municipal

ANEXO III

ÓRGÃOS RESPONSÁVEIS PELOS PROGRAMAS

N°	PROGRAMA	ÓRGÃO RESPONSÁVEL
0001	Processo Legislativo	Câmara de Vereadores
0002	Administração Financeira	Fazenda
0003	Gestão Administrativa Superior	Gabinete do Prefeito e Vice
0004	Segurança Pública	Administração e Planejamento
0006	Administração Geral	Administração e Planejamento
0007	Educação para o Futuro	Educação, Esporte e Cultura
0008	Esporte é Vida	Educação, Esporte e Cultura
0009	Resgate da Cultura	Educação, Esporte e Cultura
0010	Vida em Movimento - Idosos	Educação, Esporte e Cultura
0011	Saúde – Prioridade é Você	Saúde
0012	Agricultura Sustentável	Agricultura, Indústria e Comércio
0013	PAMEC	Agricultura, Indústria e Comércio
0014	Geração de Emprego e Renda	Agricultura, Indústria e Comércio
0015	Proteção Social Básica	Assistência Social
0016	Gestão - Proteção Social Básica: Média e Alta Complexidade	Assistência Social
0017	Gestão – Assistência Social	Assistência Social
0018	Sustentabilidade Ambiental	Meio Ambiente e Turismo
0019	Turismo e Desenvolvimento	Meio Ambiente e Turismo
0020	Estradas Vicinais	Transportes, Obras e Serviços Urbanos
0021	Urbanismo	Transportes, Obras e Serviços Urbanos
0022	Conselho Tutelar	Administração e Planejamento
0099	Reserva de Contingência	Reserva de Contingência

MARLI GORETTI KAMMERS
Prefeita Municipal

432.2017

Publicação Nº 1418776

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO LAGEADO

PORTARIA N° 432/2017

- CONSIDERANDO, a necessidade dos préstimos dos serviços na área de Contabilidade;

- CONSIDERANDO, que as férias podem ser interrompidas por conveniência do serviço público;

- CONSIDERANDO, a necessidade de serviço;

A Prefeita do Município de Chapadão do Lageado, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 50, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, c/c art. 78, §4º da Lei Complementar n° 008/99,

RESOLVE:
Art. 1º Suspender o gozo das férias concedidas, através da Portaria n. 428/2017 de 31/10/2017 e, convocar o Servidor Público, JOELSIO MACHADO, por motivo de necessidade do serviço Público, devendo o período remanescente de 15(quinze) dias (06/11/2017 à 20/11/2017) ser usufruído em época oportuna, de acordo com a conveniência e oportunidade da administração e o interesse público.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Chapadão do Lageado, 06 de outubro de 2017.
MARLI GORETTI KAMMERS
Prefeita Municipal

EXTRATO DO EDITAL DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 71/2017

Publicação Nº 1420424

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO LAGEADO

EXTRATO DO EDITAL DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 71/2017 - FMS
PREGÃO PRESENCIAL N° 51/2017- SRP

O Município de Chapadão do Lageado torna público aos interessados, que estará reunida no dia 22 de novembro de 2017, às

08h30min, a fim de receber, abrir e examinar documentação e propostas de empresas que pretendam participar do Processo Licitatório que tem por objeto a formação de registro de preços para a aquisição de Materiais Hospitalares e Equipamentos para atender à demanda do Fundo de Saúde do Município de Chapadão do Lageado/SC, conforme especificações contidas no Termo de Referência - Anexo II. As informações, o edital na íntegra e seus anexos, estarão disponíveis no site do município: www.chapadaodolageado.sc.gov.br ou poderão ser solicitados das 07h30min às 13h30min pelo telefone: (47) 3537 0072 ou pelo e-mail: compras@chapadaodolageado.sc.gov.br endereçado ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, ou ainda pessoalmente, na Divisão de Contratos, Compras e Licitação, desta Prefeitura Municipal, situada à Rua Allan Régis Inácio, 15, Centro, em até 24 (vinte e quatro) horas antes da data marcada para a reunião destinada ao recebimento dos envelopes.

Chapadão do Lageado/SC, 07 de novembro de 2017.
MARLI GORETTI KAMMERS
Prefeita Municipal

Natureza Jurídica não encontrada

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADAO DO LAGEADO

PLANO PLURIANUAL 2018 a 2021 - DISPÔE SOBRE O PPA - PLANO PLURAINUAL DE INVESTIMENTOS PARA O QUADRIÊNIO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS

Programas de Governo

Seleção: Alteração em 01/06/2017 (C)

Programa

0001 - PROCESSO LEGISLATIVO

Objetivos

Executar as funções básicas do Poder Legislativo, exercer a função de controlador externo dos Atos do Poder Executivo e administar as atividades da Camara de Vereadores.

Justificativas

O Legislativo Municipal, composto de nove vereadores, com sede própria, com autonomia financeira e com apoio de (03) três servidores efetivos e servidores (04) quatro comissionados.

Diretrizes (Forma de implementação)

Realização de sessões ordinárias conforme Regimento Interno; realização de sessões extraordinárias quando convocadas; realização de reuniões pelas diversas comissões; recebimento, discussão e votação das leis; apresentação de projetos de leis; projetos de resolução e indicações, discussão e votação; fiscalização dos atos da Administração; julgamento das contas anuais do Prefeito; execução das demais atribuições do Legislativo Municipal.

Ações	Produto (Un. de medida)	Recursos	Metas	
			Física	Financeira
1.001 - AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA E MOBILIARIO EM GERAL	EQUIPAMENTOS (UN)	00.01.0000	20,000	80.000,00
1.002 - AMPLIAÇÃO DA SEDE DA CAMARA DE VEREADORES	AMPLIAÇÃO DA SEDE (m²)	00.01.0000	1,000	40.000,00
1.003 - REFORMA	REFORMA (m²)	00.01.0000	1,000	40.000,00
2.001 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA CAMARA DE VEREADORES	MANUT/PESSOAL (M)	00.01.0000	48,000	2.760.000,00
			Total:	**2.920.000,00**

Legenda:

00.01.0000 - Recursos Ordinários - Tesouro-Ex.Cor.

DOM/SC Assinado Digitalmente

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

Natureza Jurídica não encontrada

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADAO DO LAGEADO

PLANO PLURIANUAL 2018 a 2021 - DISPÔE SOBRE O PPA - PLANO PLURAINUAL DE INVESTIMENTOS PARA O QUADRIÊNIO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS

Programas de Governo

Seleção: Alteração em 01/06/2017 (C)

Programa

0002 - ADMINISTRACAO FINANCEIRA

Objetivos

Controlar a arrecadação de tributos de competência do município e outras receitas, garantir as fontes de financiamento dos serviços de competência municipal, produzir relatórios gerenciais, controlar os limites de gastos para atender a legislação e cumprir o mandamento constitucional do controle interno.

Justificativas

Atualização do cadastro sócio-econômico, lançamento e baixa de tributos, controle da dívida ativa, de obras e posturas, arrecadação de tributos e outras receitas, pagamento a fornecedores, controle de saldos de caixa e bancos, registro contábil dos atos e fatos da Administração, controle da aplicação de recursos vinculados, emissão de relatórios gerenciais, apresentação de prestação de contas e outras atividades correlatas.

Diretrizes (Forma de implementação)

Este Programa será executado pela estrutura da Secretaria da Fazenda, Divisão de Finanças, Orçamento e Gestão, Departamento de Contabilidade, Departamento de Tesouraria e Tributação.

Ações	Produto (Un. de medida)	Recursos	Metas	
			Física	Financeira
1.011 - AQUISICAO DE MOVEIS, EQUIPAMENTOS E VEICULOS SECRET. FAZENDA	MOVEIS E EQUIPAMENTOS (UN)	00.01.0000	16,000	88.193,75
		00.01.0089		400,00
2.005 - MANUTENÇÃO/PESSOAL DA SECRETARIA DA FAZENDA	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA (M)	00.01.0000	48,000	1.840.012,00
2.006 - PROCESSAMENTO DE DIVIDAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	PROCESSAMENTO (M)	00.01.0000	48,000	20.000,00
2.007 - CONTRIBUICAO A ENTIDADES MUNICIPALISTAS	CONTRIBUICAO (M)	00.01.0000	48,000	400.000,00
2.008 - CONTRIBUICAO AO PASEP	CONTRIBUICAO (M)	00.01.0000	48,000	440.000,00
2.009 - CAPACITAÇÃO DE PESSOAL	CAPACITAÇÃO DE PESSOAL (UN)	00.01.0000	40,000	20.000,00
			Total:	**2.808.605,75**

Legenda:

00.01.0000 - Recursos Ordinários - Tesouro-Ex.Cor.

00.01.0089 - Alienações de Bens destinados a Outros Programas - Tesouro-Ex.Cor.

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

Natureza Jurídica não encontrada

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADAO DO LAGEADO

PLANO PLURIANUAL 2018 a 2021 - DISPÔE SOBRE O PPA - PLANO PLURAINUAL DE INVESTIMENTOS PARA O QUADRIÊNIO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS

Programas de Governo

Seleção: Alteração em 01/06/2017 (C)

Programa

0003 - GESTAO ADMINISTRATIVA SUPERIOR

Objetivos

Melhorar e ampliar os serviços públicos municipais; praticar o princípio da transparência dos atos da Administração; envolver a sociedade nas decisões administrativas; melhorar e ampliar as ações planejadas e o controle dos atos da Administração.

Justificativas

Este Programa será executado pela estrutura do Gabinete do Prefeito, Vice-Prefeito e sua Assessoria de Gabinete e Jurídica. Esta estrutura envolve o Prefeito, Vice-Prefeito, Chefe de Gabinete, Assessoria Juridica e Controle Interno.

Diretrizes (Forma de implementação)

Elaboração da legislação necessária à Gestão Pública Municipal; acompanhamento do Processo Legislativo; publicação dos atos da Administração; coordenação das Audiências Públicas; coordenação das Políticas Públicas; defesa dos interesses do Município; planejamento das ações da Administração; acompanhamento do Sistema de Controle Interno; acompanhamento e avaliação dos Programas de Governo

Ações	Produto (Un. de medida)	Recursos	Metas	
			Física	Financeira
1.014 - AQUISICAO DE MOVEIS, EQUIPAMENTOS E VEICULOS PARA O GABINETE DO PREFEITO	MOVEIS E EQUIPAMENTOS (UN)	00.01.0000	12,000	120.000,00
		00.01.0089		4,00
2.002 - MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO E VICE	FUNCIONAMENTO E MANUTENCAO (M)	00.01.0000	48,000	1.500.000,00
2.095 - DEFESA CIVIL	MANUTENÇÃO (M)	00.01.0000	48,000	12.004,00
		00.01.0024		8,00
			Total:	**1.632.016,00**

Legenda:

00.01.0000 - Recursos Ordinários - Tesouro-Ex.Cor.

00.01.0024 - Transferências de Convênios - Outros - Tesouro-Ex.Cor.

00.01.0089 - Alienações de Bens destinados a Outros Programas - Tesouro-Ex.Cor.

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

Natureza Jurídica não encontrada

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADAO DO LAGEADO

PLANO PLURIANUAL 2018 a 2021 - DISPÔE SOBRE O PPA - PLANO PLURAINUAL DE INVESTIMENTOS PARA O QUADRIÊNIO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS

Programas de Governo

Seleção: Alteração em 01/06/2017 (C)

Programa

0004 - SEGURANÇA PÚBLICA

Objetivos

MANUTENÇÃO DA FUNÇÃO SEGURANÇA PÚBLICA

Justificativas

A instância governamental mais próxima dos problemas vividos pelos cidadãos tem papel crucial na implementação de soluções ajustadas aos contextos específicos da comunidade. Desta forma, os governos locais podem ajudar e muito as ações das organizações policiais.
A Segurança Pública sempre esteve atrelada à idéia de manutenção da ordem e proteção do Estado, dos cidadãos, para a garantia de seus direitos individuais e coletivos, dividindo essa responsabilidade com a sociedade civil.

Manter a segurança pública, através da celebração de convenios com a Policia Militar e Civil do Estado de Santa Catarina, bem como com ações locais de governo que promovam a segurança do povo Lageadense e visitantes.

Diretrizes (Forma de implementação)

Manter a a segurança pública, através da celebração de convenios com a Policia Militar e Civil do Estado de Santa Catarina, bem como com ações locais de governo que promovam a segurança do povo Lageadense e visitantes.

Ações	Produto (Un. de medida)	Recursos	Metas	
			Física	Financeira
2.014 - MANUTENÇÃO DA SEGURANÇA PÚBLICA	FUNCIONAMENTO E MANUTENCAO (M)	00.01.0000	48,000	150.000,00
			Total:	**150.000,00**

Legenda:

00.01.0000 - Recursos Ordinários - Tesouro-Ex.Cor.

DOM/SC Assinado Digitalmente

Natureza Jurídica não encontrada

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADAO DO LAGEADO

PLANO PLURIANUAL 2018 a 2021 - DISPÔE SOBRE O PPA - PLANO PLURAINUAL DE INVESTIMENTOS PARA O QUADRIÊNIO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS

Programas de Governo

Seleção: Alteração em 01/06/2017 (C)

Programa

0006 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Objetivos

Manter o controle dos atos de pessoal, do patrimônio público, dos serviços gerais da Administração e do Planejamento, produzindo informações gerenciais para a tomada de decisões.

Justificativas

Este Programa será executado pela estrutura da Secretaria de Administração e Planejamento, Divisão de Administração, Planejamento e Departamento de Pessoal.

Diretrizes (Forma de implementação)

Gerenciamento da movimentação, freqüência, remuneração e assentamento funcional dos servidores municipais; controle da lotação dos cargos, cálculo da folha mensal e das obrigações patronais; cadastro, identificação e lotação dos bens patrimoniais; inventário periódico dos bens; atualização periódica dos valor dos bens; controle dos processos; controle da frota, do almoxarifado e conservação do patrimônio

Ações	Produto (Un. de medida)	Recursos	Metas	
			Física	Financeira
1.007 - REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PAÇO MUNICIPAL	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO (UN)	00.01.0000	4,000	56.000,00
1.009 - AQUISICAO E DESAPROPRIACAO DE IMOVEIS ADM E PLANEJ.	IMOVEIS (UN)	00.01.0000	4,000	4,00
		00.01.0086		4,00
		00.01.0089		400,00
1.010 - AQUISICAO DE MOVEIS, EQUIPAMENTOS E VEICULOS PARA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO	MOVEIS E EQUIPAMENTOS (UN)	00.01.0000	16,000	40.004,00
		00.01.0083		4,00
		00.01.0089		400,00
1.015 - CONSTRUÇÃO DO ALMOXARIFADO CENTRAL	CONSTRUÇÃO DO ALMOXARIFADO CENTRAL (UN)	00.01.0000	1,000	10.000,00
1.016 - CONSTRUÇÃO DO AUDITÓRIO	CONSTRUCAO (UN)	00.01.0000	1,000	10.000,00
		00.01.0024		1,00
1.017 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DO PARQUE DE EVENTOS	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO (UN)	00.01.0000	1,000	10.000,00
		00.01.0024		1,00
1.018 - REFORMA E AMPLIAÇÃO DA PRAÇA DA FÉ	REFORMA E AMPLIACAO (UN)	00.01.0000	1,000	10.001,00
		00.01.0024		1,00
2.003 - MANUTENCAO DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA (M)	00.01.0000	48,000	2.046.004,00
		00.01.0016		20.000,00
			Total:	**2.202.824,00**

Legenda:

00.01.0000 - Recursos Ordinários - Tesouro-Ex.Cor.

00.01.0016 - Contribuicao de Intervencao do Dominio Economico - CIDE -Tesouro - Ex.Cor

00.01.0024 - Transferências de Convênios - Outros - Tesouro-Ex.Cor.

00.01.0083 - Operações de Credito Internas - Outros Programas - Tesouro-Ex.Cor.

Natureza Jurídica não encontrada

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADAO DO LAGEADO

PLANO PLURIANUAL 2018 a 2021 - DISPÔE SOBRE O PPA - PLANO PLURAINUAL DE INVESTIMENTOS PARA O QUADRIÊNIO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS

Programas de Governo

Seleção: Alteração em 01/06/2017 (C)

Legenda:

00.01.0086 - Operações de Crédito Externas - Outros Programas - Tesouro-Ex.Cor.

00.01.0089 - Alienações de Bens destinados a Outros Programas - Tesouro-Ex.Cor.

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

Natureza Jurídica não encontrada

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADAO DO LAGEADO

PLANO PLURIANUAL 2018 a 2021 - DISPÔE SOBRE O PPA - PLANO PLURAINUAL DE INVESTIMENTOS PARA O QUADRIÊNIO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS

Programas de Governo

Seleção: Alteração em 01/06/2017 (C)

Programa

0007 - EDUCAÇÃO PARA O FUTURO

Objetivos

Promover e melhorar a qualidade do Ensino, do atendimento e do trabalho nos diversos segmentos, visando a diminuição da evasão escolar, transferência e repetência dos educandos, o aumento da matrícula na Rede Municipal de Ensino e conseqüente qualidade de vida de todas as famílias Lageadenses.

Justificativas

O Município, através da Prefeitura Municipal e a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, atende crianças de um a quatorze anos de idade, da Creche ao ensino fundamental (anos finais).
O programa do Transporte Escolar é executado com 08 veículos próprios e 01 terceirizado, transportando diariamente 550 alunos.
A Merenda Escolar é oferecida a 414 alunos/dia, com recursos do programa Merenda Escolar do Governo Federal e com contrapartida municipal de 68% dos recursos.
O Município também possui três estabelecimentos de ensino que atendem um total de 414 alunos: na Educação Infantil 156 e 258 alunos no Ensino Fundamental

Diretrizes (Forma de implementação)

- Melhoria na qualidade do atendimento e do trabalho na Secretaria, no Transporte Escolar e nos Estabelecimentos de Ensino;
Melhoria na qualidade do ensino, dos professores e dos suportes pedagógicos;
- Melhoria da qualidade de vida dos educandos;
- Ampliação dos níveis e modalidades de ensino;
- Construção, ampliação e reforma da Rede Física da Educação Infantil e do Ensino Fundamental.

Ações	Produto (Un. de medida)	Recursos	Metas	
			Física	Financeira
1.019 - AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS	MOVEIS E EQUIPAMENTOS (UN)	00.01.0001	56,000	650.000,00
		00.01.0022		20.000,00
		00.01.0058		30.000,00
		00.01.0087		4.400,00
1.020 - Construção de prédio para creche e para educação infantil	CONSTRUCAO (UN)	00.01.0001	4,000	542.100,00
		00.01.0022		400,00
		00.01.0058		200,00
		00.01.0081		4,00
		00.01.0084		4,00
1.021 - Construção, reforma e ampliação dos estabelecimentos da rede de ensino fundamental.	CONSTRUCAO (UN)	—	8,000	—
1.022 - - Construção, Reforma e Ampliação dos Centros Educacionais, Esportivos e Culturas das Comunidades.	CONSTRUCAO (UN)	00.01.0001	12,000	420.000,00
		00.01.0022		8,00
		00.01.0058		8,00
2.015 - FORMAÇÃO CONTINUADA DE PROFESSORES, SUPORTES PEDAGÓGICOS E PROFISSIONAIS DE APOIO DA EDUCAÇAO	FORMAÇÃO CONTINUADA (M)	00.01.0001	48,000	100.000,00
		00.01.0058		50.000,00
2.016 - DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO, PEDAGÓGICO E DE CONSUMO PARA ESTABELECIMENTOS DE ENSINO	DISTRIBUICAO (M)	00.01.0001	48,000	100.000,00
		00.01.0058		50.000,00
2.017 - - Reestruturação do Plano de Carreira do Magistério com implementação do processo de avaliação de de	PLANO DE CARREIRA (UN)	00.01.0001	4,000	30.000,00

DOM/SC Assinado Digitalmente

Natureza Jurídica não encontrada

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADAO DO LAGEADO

PLANO PLURIANUAL 2018 a 2021 - DISPÔE SOBRE O PPA - PLANO PLURAINUAL DE INVESTIMENTOS PARA O QUADRIÊNIO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS

Programas de Governo

Seleção: Alteração em 01/06/2017 (C)

Ações	Produto (Un. de medida)	Recursos	Metas	
			Física	Financeira
		00.01.0058		2.000,00
2.018 - - Implementação da Biblioteca Pública Municipal Informatizada e Bibliotecas para os Estabelecimentos	IMPLEMENTAÇÃO DA BIBLIOTECA (UN)	00.01.0001	7,000	41.000,00
		00.01.0058		9.000,00
2.019 - Implantação da Educação em Período Integral nos estabelecimentos de ensino.	IMPLANTACAO (UN)	00.01.0001	4,000	40.000,00
		00.01.0058		4,00
2.020 - Implantação de hortas escolares.	HORTA (UN)	00.01.0001	8,000	10.000,00
		00.01.0058		4,00
2.021 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MERENDA ESCOLAR INFANTIL	MANUTENÇÃO (M)	00.01.0001	48,000	192.000,00
		00.01.0060		50.000,00
2.022 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA TRANPORTE ESCOLAR INFANTIL	FUNCIONAMENTO E MANUTENCAO (M)	00.01.0001	48,000	270.000,00
		00.01.0019		190.000,00
		00.01.0022		210.000,00
		00.01.0061		91.000,00
2.023 - Manutenção/pessoal do Ensino Fundamental.	MANUTENÇÃO (M)	00.01.0001	48,000	2.680.000,00
		00.01.0018		2.000.000,00
		00.01.0019		1.154.400,00
		00.01.0022		30.000,00
		00.01.0058		240.000,00
2.024 - Manutenção/pessoal da Educação Infantil.	MANUTENÇÃO (M)	00.01.0001	48,000	1.570.000,00
		00.01.0018		1.141.600,00
		00.01.0019		560.000,00
		00.01.0022		25.996,00
		00.01.0058		238.776,00
2.025 - Concessão de bolsa de estudos	concessão de bolsa de estudos (UN)	00.01.0001	48,000	700.000,00
		00.01.0058		4,00
2.026 - Distribuição de Uniformes Escolares	DISTRIBUICAO (UN)	00.01.0001	500,000	50.000,00
		00.01.0058		4,00
2.098 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MERENDA ESCOLAR FUNDAMENTAL	FUNCIONAMENTO E MANUTENCAO (M)	00.01.0001	48,000	194.000,00
		00.01.0060		52.000,00
2.099 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA TRANPORTE ESCOLAR FUNDAMENTAL	FUNCIONAMENTO E MANUTENCAO (M)	00.01.0001	48,000	270.000,00
		00.01.0019		190.000,00
		00.01.0022		210.000,00
		00.01.0061		91.000,00
			Total:	**14.499.912,00**

Legenda:

Natureza Jurídica não encontrada

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADAO DO LAGEADO

PLANO PLURIANUAL 2018 a 2021 - DISPÔE SOBRE O PPA - PLANO PLURAINUAL DE INVESTIMENTOS PARA O QUADRIÊNIO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS

Programas de Governo

Seleção: Alteração em 01/06/2017 (C)

Legenda:

00.01.0001 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação - Tesouro-Ex.Cor.
00.01.0018 - Transferências do FUNDEB/FUNDEF - remuneração dos profissionais do Magistério - Tesc
00.01.0019 - Transferências do FUNDEB/FUNDEF - outras despesas da Educação Básica - Tesouro-Ex
00.01.0022 - Transferências de Convênios - Educação - Tesouro-Ex.Cor.
00.01.0058 - Salário Educação - Tesouro-Ex.Cor.
00.01.0060 - Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - Tesouro-Ex.Cor.
00.01.0061 - Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE - Tesouro-Ex.Cor.
00.01.0081 - Operações de Crédito Internas para Programas da Educação Básica - Tesouro-Ex.Cor.
00.01.0084 - Operações de Crédito Externas para Programas da Educação Básica - Tesouro-Ex.Cor.
00.01.0087 - Alienacao de Bens Educacao - Tesouro-Ex.Cor.

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

Natureza Jurídica não encontrada

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADAO DO LAGEADO

PLANO PLURIANUAL 2018 a 2021 - DISPÔE SOBRE O PPA - PLANO PLURAINUAL DE INVESTIMENTOS PARA O QUADRIÊNIO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS

Programas de Governo

Seleção: Alteração em 01/06/2017 (C)

Programa

0008 - ESPORTE É VIDA

Objetivos

OBJETIVOS
Estimular a prática esportiva, desenvolvendo o espírito competitivo e a integração entre as comunidades do Município, buscando incentivar a pratica esportiva, descobrir e incentivar novos talentos, a permanência do jovem no campo e o distanciamento das ações nocivas à vida e a sociedade.

Justificativas

O esporte em nosso Município, está sendo desenvolvido principalmente nas modalidades de futsal, futebol Suíço, futebol de campo, domino e bocha, modalidades amadoras. A prática desses esportes é realizada em 01 ginásio de esportes, 04 centros comunitários, 01 quadra esportiva e 01 campo de futebol. Nos estabelecimentos de ensino somente uma escola possui quadra apropriada para as aulas de Educação Física. Há também no Centro do Município uma Escolinha Esportiva onde são praticadas diversas modalidades.
Os atletas do Município participam atualmente das competições promovidas pela FESPORTE, como: Joguinhos Abertos, Jogos Abertos, Jogos Escolares, bem como de competições Intermunicipais. Além disto, o Município realiza Campeonatos de Futebol de Salão e Suíço, com a participação dos atletas das comunidades, masculino e feminino.

Diretrizes (Forma de implementação)

Construção, implementação e manutenção de espaços esportivos. Realização de competições municipais e participação em eventos Regionais e Estaduais.

Ações	Produto (Un. de medida)	Recursos	Metas	
			Física	Financeira
1.025 - - Construção, ampliação e manutenção de ginásios, quadras esportivas e estádio municipal	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO (UN)	00.01.0000	8,000	88.000,00
		00.01.0024		8,00
2.027 - - Manutenção da divisão de esportes/pessoal, com realização de campeonatos municipais e inter-munic	MANUT/PESSOAL (M)	00.01.0000	48,000	408.000,00
			Total:	**496.008,00**

Legenda:

00.01.0000 - Recursos Ordinários - Tesouro-Ex.Cor.

00.01.0024 - Transferências de Convênios - Outros - Tesouro-Ex.Cor.

DOM/SC Assinado Digitalmente

Natureza Jurídica não encontrada

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADAO DO LAGEADO

PLANO PLURIANUAL 2018 a 2021 - DISPÔE SOBRE O PPA - PLANO PLURAINUAL DE INVESTIMENTOS PARA O QUADRIÊNIO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS

Programas de Governo

Seleção: Alteração em 01/06/2017 (C)

Programa

0009 - RESGATE DA CULTURA

Objetivos

Promover o desenvolvimento da cultura, da arte, da dança e da música;
Valorizar a integração cultural entre as diversas faixas etárias;
Incentivar as vocações dos Lageadenses;

Justificativas

No Município a cultura, a arte, a dança e a música estão presentes no dia-a-dia das pessoas e das famílias, mas estão sendo pouco desenvolvidos.
Nas 12 comunidades existentes a cultura, a arte, a dança e a música são praticadas em centros comunitários, onde são realizados festas, competições esportivas e encontros como: festas do Padroeiro da comunidade, de noveneiros, da escola, de São João e do Colono; torneios de futsal e de dominó e encontros de jovens, mulheres e agricultores. Nestas práticas o cardápio é composto de alimentos de origem italiana, alemã e indígena.
A maioria dos lageadenses possui crenças voltadas para a religião Cristã. Costumam ir a igreja aos domingos, possuem seus corais e participam de novenas nas casas dos vizinhos. Outros participam da igreja Evangélica e da Assembléia de Deus.
Possuímos poucos documentos que registram a história do Município e não dispomos de local para implantação do Museu Municipal, onde pretendemos guardar os documentos e objetos históricos.

Diretrizes (Forma de implementação)

Criação e incentivo à grupos folclóricos, de dança e artísticos, realização de eventos culturais, resgatar, catalogar e guardar documentos e objetos históricos para o desenvolvimento e a integração cultural.

Ações	Produto (Un. de medida)	Recursos	Metas	
			Física	Financeira
2.028 - Incentivo a criação de grupos folclóricos, artísticos e culturais	INCENTIVO (UN)	00.01.0000	12,000	20.004,00
		00.01.0024		8,00
2.029 - Realização de eventos culturais	REALIZAÇÃO (UN)	00.01.0000	20,000	50.000,00
		00.01.0024		4,00
2.030 - Implantação do Museu Municipal	IMPLANTACAO (UN)	00.01.0000	1,000	2,00
		00.01.0024		2,00
2.031 - Manutenção/pessoal	MANUT/PESSOAL (UN)	00.01.0000	48,000	44.004,00
2.091 - FORMAÇÃO DA BANDA MUNICIPAL	BANDA MUNICIPAL (UN)	00.01.0000	1,000	2,00
		00.01.0024		2,00
2.092 - FORMAÇÃO DE GRUPO DE DANÇA MUNICIPAL	GRUPOS (UN)	00.01.0000	12,000	20.000,00
		00.01.0024		4,00
2.093 - FORMAÇÃO DE GRUPOS TEATRAIS.	GRUPOS (UN)	00.01.0000	12,000	10.000,00
		00.01.0024		4,00
2.094 - REALIZAÇÃO DE FESTIVAIS DE MUSICA MUNICIPAL E INTERMUNICIPAL	EVENTOS (UN)	00.01.0000	12,000	20.000,00
		00.01.0024		4,00
			Total:	**164.040,00**

Legenda:

00.01.0000 - Recursos Ordinários - Tesouro-Ex.Cor.

00.01.0024 - Transferências de Convênios - Outros - Tesouro-Ex.Cor.

Natureza Jurídica não encontrada

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADAO DO LAGEADO

PLANO PLURIANUAL 2018 a 2021 - DISPÔE SOBRE O PPA - PLANO PLURAINUAL DE INVESTIMENTOS PARA O QUADRIÊNIO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS

Programas de Governo

Seleção: Alteração em 01/06/2017 (C)

DOM/SC Assinado Digitalmente

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

Natureza Jurídica não encontrada

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADAO DO LAGEADO

PLANO PLURIANUAL 2018 a 2021 - DISPÔE SOBRE O PPA - PLANO PLURAINUAL DE INVESTIMENTOS PARA O QUADRIÊNIO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS

Programas de Governo

Seleção: Alteração em 01/06/2017 (C)

Programa

0010 - VIDA EM MOVIMENTO - IDOSOS

Objetivos

Proporcionar aos idosos atividades que possibilitem a convivência, tendo em vista a troca de experiências;
o Estimular a participação do idoso desenvolvendo atividades educativas, culturais e recreativas;
o Desenvolver atividades que proporcionem valorização pessoal e melhoria da auto-estima;
o Estimular ações que reforçam a visão dos idosos enquanto cidadãos ativos;
o Investir em prevenção para redução das incapacidades e potencializar o envelhecimento ativo;
o Despertar a consciência do grupo para os benefícios gerados pela participação das atividades desenvolvidas;
o Estimula aspectos cognitivos: atenção, coordenação, memória e percepção;
o Estimula a integração com a comunidade.

Justificativas

Favorecer a integração e contribuir para o processo de envelhecimento ativo e saudável.

Diretrizes (Forma de implementação)

Este programa permite aos idosos acesso às atividades físicas, esportivas, produtivas, culturais e de lazer.

Ações	Produto (Un. de medida)	Recursos	Metas	
			Física	Financeira
1.033 - Construção de um Centro de Convivência para Idosos.	CONSTRUCAO (UN)	00.01.0000	1,000	10.001,00
		00.01.0024		1,00
1.034 - Ampliação e Reforma do Centro de Idosos	AMPLIAÇÃO (UN)	00.01.0000	1,000	20.000,00
		00.01.0024		2,00
2.078 - FORMAÇÃO DE GRUPOS DE DANÇA DE IDOSOS	GRUPOS (UN)	00.01.0000	12,000	20.000,00
		00.01.0024		4,00
2.079 - REALIZAÇÃO DE ENCONTRO DE IDOSOS	REALIZAÇÃO (M)	00.01.0000	48,000	20.000,00
		00.01.0024		4,00
2.080 - Incentivo a pratica de jogos como domino, baralho, bocha e participações em jogos regionais e est	INCENTIVO (M)	00.01.0000	48,000	20.000,00
		00.01.0024		4,00
2.081 - Incentivo a criação de grupos para Atividades Físicas ao ar livre.	INCENTIVO (UN)	00.01.0000	12,000	16.000,00
2.082 - Criação do Projeto "MEU LIVRO DE RECEITAS"	CRAÇÃO DE PROJETOS (UN)	00.01.0000	4,000	10.000,00
		00.01.0024		4,00
2.083 - Criação do Projeto " Vô Sabe Vô Ensina"	CRAÇÃO DE PROJETOS (UN)	00.01.0000	4,000	10.000,00
		00.01.0024		4,00
2.084 - Cursos específicos de artesanato, culinária, cuidados pessoais, entre outros.	CURSOS (UN)	00.01.0000	4,000	20.000,00
		00.01.0024		4,00
2.085 - MANUTENÇÃO/PESSOAL	MANUT/PESSOAL (M)	00.01.0000	48,000	52.000,00
			Total:	**198.028,00**

Natureza Jurídica não encontrada

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADAO DO LAGEADO

PLANO PLURIANUAL 2018 a 2021 - DISPÔE SOBRE O PPA - PLANO PLURAINUAL DE INVESTIMENTOS PARA O QUADRIÊNIO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS

Programas de Governo

Seleção: Alteração em 01/06/2017 (C)

Legenda:

00.01.0000 - Recursos Ordinários - Tesouro-Ex.Cor.

00.01.0024 - Transferências de Convênios - Outros - Tesouro-Ex.Cor.

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADAO DO LAGEADO

PLANO PLURIANUAL 2018 a 2021 - DISPÔE SOBRE O PPA - PLANO PLURAINUAL DE INVESTIMENTOS PARA O QUADRIÊNIO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS

Programas de Governo

Seleção: Alteração em 01/06/2017 (C)

Programa

0011 - SAÚDE - PRIORIDADE É VOCÊ

Objetivos

Melhorar a qualidade no atendimento a população, com profissionais capacitados para realizar os procedimentos médicos/ odontológicos e os encaminhamentos administrativos. Atender a população mais carente do Município com a distribuição de remédios do programa Farmácia Básica, propiciar as mulheres melhor atendimento pôr profissional médico especializado na área ginecológica e obstetrícia, possibilitando um planejamento familiar eficaz e adequado a realidade de cada pessoa. Impedir o aparecimento de surtos epidêmicos e de doenças causadas pelas mas condições de higiene dos estabelecimentos que comercializam alimentos.

Justificativas

O Município de Chapadão do Lageado-SC, conta com 04 (Quatro) postos de saúde, localizados na comunidade de Rio Saltinho, na sede do município, no Figueiredo e no Rio Lageado, para atender toda sua população. Os pacientes são transportados para Município de Ituporanga, onde se localiza o hospital mais próximo, bem como, para toda a região do Estado e fora dele. Para os atendimentos a Secretaria possuí cinco automóveis de passeio para atendimento domiciliar e um veículo para o transporte de pacientes. Dispomos de 01 (um) Programa da Saúde da Família que abrange 13 profissionais da área médica e odontológica, prestando serviço de medicina preventiva e curativa para toda a população. Implantamos o sistema de Vigilância Epidemiológica que desenvolve varias ações voltadas a prevenção de surtos epidêmicos e o de Vigilância Sanitária que orienta e fiscaliza, cumprindo a legislação vigente.

Diretrizes (Forma de implementação)

Dotar o Município de ações e programas que visem a melhor qualidade de vida das pessoas, infra-estrutura adequada para realizar atendimentos médicos, odontológicos e administrativos e melhorar o transporte de pacientes para outros Municípios. Orientar e o planejamento familiar, implementar os postos de saúde com medicamentos que atendam as necessidades básicas da população e orientar, fiscalizar e controlar as ações voltadas a vigilância sanitária e epidemiológica.

Ações	Produto (Un. de medida)	Recursos	Metas	
			Física	Financeira
1.028 - Aquisição de materiais medicos,odontologicos,cirurgicos,hospitalares,entre outros	AQUISIÇÃO (UN)	00.01.0002	16,000	40.000,00
		00.01.0023		4,00
		00.01.0064		4,00
1.029 - Aquisição de móveis, equipamentos e veiculos	AQUISIÇÃO (UN)	00.01.0002	16,000	240.000,00
		00.01.0023		40,00
		00.01.0064		40.000,00
		00.01.0082		4,00
		00.01.0085		4,00
		00.01.0088		4.400,00
		00.01.0123		40,00
1.031 - Aquisição de bens imóveis	AQUISIÇÃO (UN)	00.01.0002	4,000	4,00
2.056 - Manutenção/Pessoal da Secretaria Municipal da Saúde, palestras preventivas e capacitação de funcioná	MANUT/PESSOAL (M)	00.01.0002	48,000	3.843.448,00
		00.01.0023		4,00
		00.01.0064		244.000,00
		00.01.0067		60.400,00
		00.01.0071		8.000,00
		00.01.0123		40,00
2.057 - Atendimento em clinica geral e medicos especialista,fonoaudiologo,fisioterapeuta, profissionais de e	Atendimento (M)	00.01.0002	48,000	120.000,00

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

Natureza Jurídica não encontrada

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADAO DO LAGEADO

PLANO PLURIANUAL 2018 a 2021 - DISPÔE SOBRE O PPA - PLANO PLURAINUAL DE INVESTIMENTOS PARA O QUADRIÊNIO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS

Programas de Governo

Seleção: Alteração em 01/06/2017 (C)

Ações	Produto (Un. de medida)	Recursos	Metas	
			Física	Financeira
		00.01.0064		80.000,00
2.058 - Realização de exames laboratoriais e distribuição de remédios da farmácia básica	REALIZAÇÃO (M)	00.01.0002	48,000	80.000,00
		00.01.0064		4.000,00
2.059 - Implantação de Métodos Contraceptivos, como coloção de DIU, distribuição de pílulas anticoncepcionai	IMPLANTACAO (UN)	00.01.0002	48,000	40.000,00
		00.01.0064		4.000,00
2.060 - Manutenção/Pessoal do sistema de Vigilância Sanitária, capacitação de funcionários, orientação e fis	MANUT/PESSOAL (M)	00.01.0002	48,000	38.000,00
		00.01.0066		48.400,00
2.061 - - Manutenção/Pessoal do sistema de Vigilância Epidemiológica, levantamento do índice amostral e pont	MANUT/PESSOAL (M)	00.01.0002	48,000	12.000,00
		00.01.0066		72.000,00
2.062 - Execução e manutenção do Programa Saúde da Família e PACS..	Execução e manutenção (M)	00.01.0002	48,000	240.004,00
		00.01.0023		64,00
		00.01.0064		797.396,00
		00.01.0071		11.000,00
2.063 - Reestruturação e reforma dos Postos de Saúde	Restruturação e Reforma (UN)	00.01.0002	4,000	40.004,00
		00.01.0023		8,00
		00.01.0064		160.000,00
		00.01.0071		400,00
2.064 - Apoio a implantação medicina alternativa.	APOIO (M)	00.01.0002	48,000	40.000,00
		00.01.0064		8.000,00
			Total:	**6.275.668,00**

Legenda:

00.01.0002 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde - Tesouro-Ex.Cor.
00.01.0023 - Transferências de Convênios - Saúde - Tesouro-Ex.Cor.
00.01.0064 - Atenção Básica - Tesouro-Ex.Cor.
00.01.0066 - Vigilância em Saúde - Tesouro-Ex.Cor.
00.01.0067 - Assistência Farmacêutica Básica - Tesouro-Ex.Cor.
00.01.0071 - Outros Recursos do Fundo Nacional de Saúde - Tesouro-Ex.Cor.
00.01.0082 - Operações de Crédito Internas para Programas de Saúde - Tesouro-Ex.Cor.
00.01.0085 - Operações de Crédito Externas para Programas de Saúde - Tesouro-Ex.Cor.
00.01.0088 - Alienações de Bens destinados a Programas de Saúde - Tesouro-Ex.Cor.
00.01.0123 - Transerferências de Convênios - Saúde

DOM/SC Assinado Digitalmente

Natureza Jurídica não encontrada

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADAO DO LAGEADO

PLANO PLURIANUAL 2018 a 2021 - DISPÔE SOBRE O PPA - PLANO PLURAINUAL DE INVESTIMENTOS PARA O QUADRIÊNIO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS

Programas de Governo

Seleção: Alteração em 01/06/2017 (C)

Programa

0012 - AGRICULTURA SUSTENTÁVEL

Objetivos

Oferecer assistência técnica de qualidade, aperfeiçoar a produção agrícola e agropecuária elevando a rentabilidade, capitalizar o agricultor e visar a melhoria da qualidade de vida.

Justificativas

O Município possui aproximadamente 750 propriedades rurais que atuam na produção de cebola, fumo, feijão, milho e outras atividades agrícolas, bem como na produção agropecuária leiteira e de corte. Desta forma visamos qualificar a assistência técnica e otimizar o suporte aos produtores.

Diretrizes (Forma de implementação)

Assistência técnica aos produtores rurais.

Ações	Produto (Un. de medida)	Recursos	Metas	
			Física	Financeira
1.026 - Aquisição de máquinas e veículos.	AQUISIÇÃO (UN)	00.01.0000	12,000	20.004,00
		00.01.0024		4.000,00
		00.01.0089		4,00
2.032 - Celebração e manutenção de convênios EPAGRI, CIDASC, FATMA, SEBRAE, UNIVERSIDADES e INSTITUTOS.	CONVENIOS (M)	00.01.0000	48,000	100.000,00
		00.01.0024		4,00
2.033 - Manutenção/Pessoal da Secretaria, com veiculo para assistência técnica ao produtor.	MANUTENÇÃO/PESSOAL/EQUIPAMENTOS (M)	00.01.0000	48,000	1.128.187,75
2.034 - Execução do Programa de distribuição de calcário e adubo orgânico seco	DISTRIBUICAO (UN)	00.01.0000	8,000	20.000,00
		00.01.0024		4,00
2.035 - Realização da Festa do Colono	REALIZAÇÃO (UN)	00.01.0000	4,000	100.000,00
		00.01.0024		4,00
2.036 - Fomento e incentivo a diversificação das propriedades.	FOMENTO (M)	00.01.0000	48,000	84.000,00
		00.01.0024		8,00
2.037 - Manutenção de máquinas, implementos e veículos.	MANUTENÇÃO (M)	00.01.0000	48,000	204.000,00
		00.01.0024		8,00
			Total:	**1.660.223,75**

Legenda:

00.01.0000 - Recursos Ordinários - Tesouro-Ex.Cor.

00.01.0024 - Transferências de Convênios - Outros - Tesouro-Ex.Cor.

00.01.0089 - Alienações de Bens destinados a Outros Programas - Tesouro-Ex.Cor.

DOM/SC Assinado Digitalmente

Natureza Jurídica não encontrada

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADAO DO LAGEADO

PLANO PLURIANUAL 2018 a 2021 - DISPÔE SOBRE O PPA - PLANO PLURAINUAL DE INVESTIMENTOS PARA O QUADRIÊNIO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS

Programas de Governo

Seleção: Alteração em 01/06/2017 (C)

Programa

0013 - PAMEC

Objetivos

Disponibilizar de forma direta ou através de prestação de serviço terceirizado, máquinas, equipamentos, implementos agrícolas e veículos de transporte de carga, para execução de obras e serviços que visem o incremento da produção agrícola.

Justificativas

O Município de Chapadão do Lageado tem sua base econômica fundamentada nas atividades agropecuárias e por isso demanda assistência técnica qualificada capaz de dar suporte as mais variadas atividades produtivas.

Diretrizes (Forma de implementação)

Contribuir para a melhoria da infraestrutura produtiva das propriedades rurais.

Ações	Produto (Un. de medida)	Recursos	Metas	
			Física	Financeira
2.038 - Contratação de serviços terceirizados, maquinas, equipamentos, implementos agrícolas e veículos de t	CONTRATAÇÃO (M)	00.01.0000	48,000	520.004,00
		00.01.0024		8,00
			Total:	**520.012,00**

Legenda:

00.01.0000 - Recursos Ordinários - Tesouro-Ex.Cor.

00.01.0024 - Transferências de Convênios - Outros - Tesouro-Ex.Cor.

DOM/SC Assinado Digitalmente

Natureza Jurídica não encontrada

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADAO DO LAGEADO

PLANO PLURIANUAL 2018 a 2021 - DISPÔE SOBRE O PPA - PLANO PLURAINUAL DE INVESTIMENTOS PARA O QUADRIÊNIO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS

Programas de Governo

Seleção: Alteração em 01/06/2017 (C)

Programa

0014 - GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA

Objetivos

Criar mecanismos para promover o desenvolvimento econômico do Município, com incentivos econômicos e fiscais para instalação de novos empreendimentos que aumentem a geração de emprego e renda no Município.

Justificativas

O setor industrial no Município de Chapadão do Lageado é inexistente e os setores comerciais e agroindustriais são pouco desenvolvidos.

Diretrizes (Forma de implementação)

Concessão de Incentivos econômicos e fiscais para empresas.

Ações	Produto (Un. de medida)	Recursos	Metas	
			Física	Financeira
2.039 - Incentivo a instalação de novos empreendimentos e aos já existentes.	INCENTIVO (UN)	00.01.0000	20,000	60.004,00
			Total:	**60.004,00**

Legenda:

00.01.0000 - Recursos Ordinários - Tesouro-Ex.Cor.

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

Natureza Jurídica não encontrada

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADAO DO LAGEADO

PLANO PLURIANUAL 2018 a 2021 - DISPÔE SOBRE O PPA - PLANO PLURAINUAL DE INVESTIMENTOS PARA O QUADRIÊNIO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS

Programas de Governo

Seleção: Alteração em 01/06/2017 (C)

Programa

0015 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

Objetivos

Prevenir a ocorrência de situações de vulnerabilidade e riscos sociais nos territórios, por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições, do fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, e da ampliação do acesso aos direitos de cidadania

Justificativas

O municipio de Chapadão do Lageado possui famílias em vulnerabilidade e risco social, destribuida em todo município. Essas famílias em sua grande maioria são do Programa Bolsa Família, Benefício de Prestação Continuada (BPC) ou outros benefícios da Assistência Social, ou ainda famílias em situação de vulnerabilidade social devido a fragilização dos vínculos familiares ou com a comunidade.

Diretrizes (Forma de implementação)

A Proteção Social Básica tem como porta de entrada do Sistema Único da Assistência Social os Centros de Referência de Assistência Social - CRAS.

Ações	Produto (Un. de medida)	Recursos	Metas	
			Física	Financeira
2.010 - MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS HABITACIONAIS	FUNCIONAMENTO E MANUTENCAO (M)	00.01.0000	48,000	100.000,00
2.040 - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vinculo de Criança e Adolescente de 06 anos a 15 anos.	SERVIÇO (M)	00.01.0000	48,000	41.000,00
		00.01.0048		21.000,00
		00.01.0050		41.000,00
		00.01.0052		21.000,00
2.041 - - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vinculo de Idosos, 59 anos a cima	SERVIÇO (M)	00.01.0000	48,000	21.000,00
		00.01.0052		10.000,00
2.042 - Capacitação dos Trabalhadores do CRAS Manutenção/pessoal da Secretaria de Desenvolvimento Social.	MANUT/PESSOAL (M)	00.01.0000	48,000	10.000,00
		00.01.0052		10.000,00
2.043 - Manutenção do CRAS	MANUTENÇÃO (M)	00.01.0000	48,000	384.001,00
		00.01.0024		4,00
		00.01.0052		275.996,00
2.055 - Oficina/Projetos para Crianças/Adolescentes e Famílias do PAIF (Serviço de Proteção Integral a Famil	PROJETO (M)	00.01.0000	48,000	20.000,00
		00.01.0048		6.000,00
		00.01.0050		6.000,00
		00.01.0052		20.000,00
			Total:	**987.001,00**

Legenda:

00.01.0000 - Recursos Ordinários - Tesouro-Ex.Cor.

00.01.0024 - Transferências de Convênios - Outros - Tesouro-Ex.Cor.

00.01.0048 - Programa de Atenção à Criança - PAC - Tesouro-Ex.Cor.

00.01.0050 - Peti - Erradicacao do Trabalho infantil - Ex.Cor.

Natureza Jurídica não encontrada

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADAO DO LAGEADO

PLANO PLURIANUAL 2018 a 2021 - DISPÔE SOBRE O PPA - PLANO PLURAINUAL DE INVESTIMENTOS PARA O QUADRIÊNIO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS

Programas de Governo

Seleção: Alteração em 01/06/2017 (C)

Legenda:

00.01.0052 - Outras Transferências de Recursos do Fundo de Assistência Social – FNAS - Tesouro-Ex.(

DOM/SC Assinado Digitalmente

Natureza Jurídica não encontrada

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADAO DO LAGEADO

PLANO PLURIANUAL 2018 a 2021 - DISPÔE SOBRE O PPA - PLANO PLURAINUAL DE INVESTIMENTOS PARA O QUADRIÊNIO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS

Programas de Governo

Seleção: Alteração em 01/06/2017 (C)

Programa

0016 - GESTÃO - PROTEÇÃO SOCIAL BASICA: MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

Objetivos

Contribuir para a reconstrução de vínculos familiares e comunitários, bem como o fortalecimento das potencialidades e aquisições e a proteção de famílias e indivíduos para o enfrentamento das situações de violação de direitos.

Justificativas

O municipio de Chapadão do Lageado possui famílias com seus direitos violados, onde possuimos demanda como: PSC - Prestação de Serviço a Comunidade e LA - Liberdade Assistida de Adolescente, violência ao Idoso, ou alguns vínculos familiares e comunitários não foram rompidos e que demandam intervenções especializadas.

Diretrizes (Forma de implementação)

Oferecer atendimentos as Famílias e individuos com seus direitos violados.

Ações	Produto (Un. de medida)	Recursos	Metas	
			Física	Financeira
2.044 - Acolhimento Institucional de Criança e Adolescente	ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL (M)	00.01.0000	48,000	8.000,00
		00.01.0048		15.000,00
		00.01.0050		35.000,00
2.045 - Acolhimento Institucional de Idosos	ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL (M)	00.01.0000	48,000	80.004,00
2.046 - Medidas Sócio Educativas em meio aberto (LA - Liberdade Assistida e Prestação de Serviço a Comunida	medidas sócio educativas (M)	00.01.0000	48,000	8.000,00
		00.01.0052		8.000,00
2.047 - CALAMIDADE PÚBLICA	CALAMIDADE PÚBLICA (UN)	00.01.0000	4,000	4,00
		00.01.0052		4,00
2.048 - ABORDAGEM DE RUA	ABORDAGEM DE RUA (UN)	00.01.0000	4,000	8.000,00
		00.01.0052		8.000,00
2.049 - PAEFI - Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Família e Individuos	SERVIÇO (M)	00.01.0000	48,000	8.000,00
		00.01.0052		16.000,00
			Total:	**194.012,00**

Legenda:

00.01.0000 - Recursos Ordinários - Tesouro-Ex.Cor.

00.01.0048 - Programa de Atenção à Criança - PAC - Tesouro-Ex.Cor.

00.01.0050 - Peti - Erradicacao do Trabalho infantil - Ex.Cor.

00.01.0052 - Outras Transferências de Recursos do Fundo de Assistência Social – FNAS - Tesouro-Ex.(

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

Natureza Jurídica não encontrada

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADAO DO LAGEADO

PLANO PLURIANUAL 2018 a 2021 - DISPÔE SOBRE O PPA - PLANO PLURAINUAL DE INVESTIMENTOS PARA O QUADRIÊNIO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS

Programas de Governo

Seleção: Alteração em 01/06/2017 (C)

Programa

0017 - GESTÃO - ASSISTENCIA SOCIAL

Objetivos

Oferecer atendimento a todas as famílias e individuos que necessitarem.

Justificativas

O municipio de Chapadão do Lageado é economicamente agrícola, de Pequno Porte I, onde possui famílias e Individuos em Vulnerabilidade, que necessita da interveção dos Profissional da Política Publica de Assistência Social.

Diretrizes (Forma de implementação)

São benefícios da Política de Assistência Social, de caráter suplementar e provisório, prestados aos cidadãos e às famílias em virtude de nascimento, morte, situações de vulnerabilidade temporária e de calamidade pública.

Ações	Produto (Un. de medida)	Recursos	Metas	
			Física	Financeira
1.027 - Aquisição de moveis e Equipamentos	AQUISIÇÃO (UN)	00.01.0000	16,000	20.000,00
		00.01.0052		20.000,00
2.050 - BENEFICIO EVENTUAL(AUXILIO NATALIDADE, AUXILIO FUNERAL E AUXILIO ALIMENTAÇÃO)	BENEFICIO EVENTUAL (M)	00.01.0000	48,000	80.000,00
2.051 - Manutenção da Secretaria de Assistência Social	MANUTENÇÃO (M)	00.01.0000	48,000	665.000,00
		00.01.0024		4,00
		00.01.0052		85.000,00
2.052 - Capacitação dos Conselheiros Municipais da Assistencia Social e Trabalhadores do SUAS.	CAPACITAÇÃO DE PESSOAL (M)	00.01.0000	48,000	8.000,00
		00.01.0052		8.000,00
2.053 - Conferência Municipais: Assistência Social, Direito da Criança e Adolescente	REALIZAÇÃO (UN)	00.01.0000	4,000	10.000,00
		00.01.0052		10.000,00
2.054 - Mobilizações e Campanha de Orientação e Prevenção	MOBILIZAÇÕES E CAMPANHAS (M)	00.01.0000	48,000	8.000,00
		00.01.0052		8.000,00
			Total:	**922.004,00**

Legenda:

00.01.0000 - Recursos Ordinários - Tesouro-Ex.Cor.

00.01.0024 - Transferências de Convênios - Outros - Tesouro-Ex.Cor.

00.01.0052 - Outras Transferências de Recursos do Fundo de Assistência Social – FNAS - Tesouro-Ex.(

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

Natureza Jurídica não encontrada

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADAO DO LAGEADO

PLANO PLURIANUAL 2018 a 2021 - DISPÔE SOBRE O PPA - PLANO PLURAINUAL DE INVESTIMENTOS PARA O QUADRIÊNIO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS

Programas de Governo

Seleção: Alteração em 01/06/2017 (C)

Programa

0018 - SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

Objetivos

Atender com água potável às famílias das comunidades rurais de forma a prevenir doenças e melhorar a condição de vida do agricultor.

Justificativas

A zona rural do Município não possui sistema de água potável, as nascentes encontram-se desprotegidas em face de ausência de controle no saneamento rural.

Diretrizes (Forma de implementação)

Criação de um sistema de abastecimento de água potável, proteção de nascente e construção de fossas sépticas

Ações	Produto (Un. de medida)	Recursos	Metas	
			Física	Financeira
2.065 - Fiscalização e implantação sanitária nas residências rurais e urbanas de sistema de tratamento indiv	FISCALIZAÇÃO (UN)	00.01.0000	200,000	49.992,00
		00.01.0024		8,00
2.066 - Proteção de Fontes D'água e recuperação das nascentes	PROTEÇÃO DE FONTES DE ÁGUA (UN)	00.01.0000	200,000	60.000,00
2.067 - Coleta seletiva e reciclagem de Lixo Rural	COLETA/LIXO (M)	00.01.0000	48,000	60.000,00
2.068 - Perfuração de poços artesianos	POCOS (UN)	00.01.0000	1,000	8,00
		00.01.0024		4,00
2.069 - Manutenção/pessoal da Secretaria do Meio Ambiente e Turismo	MANUT/PESSOAL (M)	00.01.0000	48,000	340.000,00
		00.01.0024		8,00
2.070 - IMPLANTAR O SETOR DE DENUNCIAS AMBIENTAIS	IMPLANTACAO (UN)	00.01.0000	1,000	1.000,00
2.071 - DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS EDUCATIVOS, INFORMATIVOS, ALUSIVOS, EM CAMPANHAS DE MANUTENÇÃO E PREVENÇÃO	DISTRIBUICAO (UN)	00.01.0000	4.000,000	24.000,00
		00.01.0024		4,00
			Total:	**535.024,00**

Legenda:

00.01.0000 - Recursos Ordinários - Tesouro-Ex.Cor.

00.01.0024 - Transferências de Convênios - Outros - Tesouro-Ex.Cor.

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

Natureza Jurídica não encontrada

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADAO DO LAGEADO

PLANO PLURIANUAL 2018 a 2021 - DISPÔE SOBRE O PPA - PLANO PLURAINUAL DE INVESTIMENTOS PARA O QUADRIÊNIO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS

Programas de Governo

Seleção: Alteração em 01/06/2017 (C)

Programa

0019 - TURISMO E DESENVOLVIMENTO

Objetivos

Desenvolvimento sócio econômico do Município, com diversificação das propriedades rurais, exploração dos atrativos turísticos, buscando a geração de emprego e renda.

Justificativas

O Município em razão de sua colonização germânica, belezas naturais, possui um excelente potencial turístico, constituindo-se numa excelente opção de geração de emprego e renda. Tendo como base econômica a agricultura, realiza periodicamente promoções e eventos voltados ao desenvolvimento agrícola e agropecuário, integração e troca de conhecimento entre as famílias.

Diretrizes (Forma de implementação)

Incentivo à melhoria da produção agrícola, diversificação da propriedade rural, embelezamento da cidade com a arborização das vias públicas e apoio a instalação de infra-estrutura para o desenvolvimento turístico local e regional.

Ações	Produto (Un. de medida)	Recursos	Metas	
			Física	Financeira
1.032 - 06 - Aquisição de maquinas, moveis, equipamentos e veículos.	AQUISIÇÃO (UN)	00.01.0000	12,000	84.000,00
		00.01.0024		4,00
2.072 - Abertura de Trilhas Ecológicas e diagnósticos para exploração de pontos turísticos.	ABERTURA DE TRILHAS (UN)	00.01.0000	4,000	20.000,00
		00.01.0024		4,00
2.073 - CRIAÇÃO DE OFICINAS DE ARTESANATO COM REUTILIZAÇÃO DE MATERIAIS	CRIAÇÃO DE OFICINAS (UN)	00.01.0000	4,000	20.000,00
		00.01.0024		4,00
2.074 - Arborização de vias públicas, recuperação e reflorestamento de áreas degradadas e áreas de APP.	ARVORES (UN)	00.01.0000	4.000,000	20.000,00
2.075 - Manutenção/pessoal da Secretaria	MANUT/PESSOAL (M)	00.01.0000	48,000	420.000,00
		00.01.0024		8,00
2.076 - Criação de mapa e sinalização dos pontos turísticos.	MAPAS (UN)	00.01.0000	4,000	12.000,00
2.077 - Divulgação do potencial turístico do município	DIVULGAÇÃO DO POTENCIAL TURISTICO (UN)	00.01.0000	12,000	16.000,00
		00.01.0024		4,00
			Total:	**592.024,00**

Legenda:

00.01.0000 - Recursos Ordinários - Tesouro-Ex.Cor.

00.01.0024 - Transferências de Convênios - Outros - Tesouro-Ex.Cor.

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

Natureza Jurídica não encontrada

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADAO DO LAGEADO

PLANO PLURIANUAL 2018 a 2021 - DISPÔE SOBRE O PPA - PLANO PLURAINUAL DE INVESTIMENTOS PARA O QUADRIÊNIO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS

Programas de Governo

Seleção: Alteração em 01/06/2017 (C)

Programa

0020 - ESTRADAS VICINAIS

Objetivos

Melhorar as condições de escoamento da produção agrícola a qualquer tempo, oferecendo maior segurança aos condutores de veículos que transitam nas vias públicas do centro da cidade e do interior, dotar o município com obras e infra-estrutura básica para o desenvolvimento e sustentabilidade própria.

Justificativas

A Secretaria de Transportes, Obras e Serviços Urbanos, possui 03 caçambas, 02 patrola, 02 retroescavadeiras, 02 carregadeiras, 01 tobatta, 01 Ipanema e 01 Toyota, que são utilizados para a manutenção de aproximadamente 400 km de estradas vicinais que integram o Município de Chapadão do Lageado e para os demais serviços de expansão da malha viária.

Diretrizes (Forma de implementação)

Melhoria das rodovias Municipais, com alargamento, patrolamento e revestimento primário, construção de pontes em concreto e de madeira, bueiros com tubos em concreto, bem como, abertura de novas estradas e aquisição de equipamentos.

Ações	Produto (Un. de medida)	Recursos	Metas	
			Física	Financeira
1.035 - CONSTRUÇÃO DE PONTES, BUEIROS E TUBULAÇÕES	PONTE (UN)	00.01.0000	80,000	260.000,00
		00.01.0024		790,00
1.037 - CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS, JARDINS, PONTOS DE ÔNIBUS COM PAVIMENTAÇÃO E AJARDINAMENTO	PRACAS/JARDINS (UN)	00.01.0000	20,000	80.000,00
		00.01.0024		8,00
1.039 - AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS	AQUISIÇÃO (UN)	00.01.0000	20,000	40.004,00
		00.01.0024		4,00
		00.01.0089		3.192,00
1.040 - PAVIMENTAÇÃO E ALARGAMENTOS DE RUAS E ESTRADAS VICINAIS	PAVIMENTAÇÃO (UN)	00.01.0000	20,000	80.000,00
		00.01.0024		69.816,00
1.041 - PROJETO SERRA VALE	PROJETO (UN)	00.01.0000	4,000	8.000,00
		00.01.0024		8,00
2.086 - MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS E EQUIPAMENTOS	MANUTENÇÃO (M)	00.01.0000	48,000	820.000,00
		00.01.0024		8,00
2.087 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA/PESSOAL	MANUT/PESSOAL (M)	00.01.0000	48,000	2.737.378,50
		00.01.0024		8,00
			Total:	**4.099.216,50**

Legenda:

00.01.0000 - Recursos Ordinários - Tesouro-Ex.Cor.

00.01.0024 - Transferências de Convênios - Outros - Tesouro-Ex.Cor.

00.01.0089 - Alienações de Bens destinados a Outros Programas - Tesouro-Ex.Cor.

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

Natureza Jurídica não encontrada

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADAO DO LAGEADO

PLANO PLURIANUAL 2018 a 2021 - DISPÔE SOBRE O PPA - PLANO PLURAINUAL DE INVESTIMENTOS PARA O QUADRIÊNIO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS

Programas de Governo

Seleção: Alteração em 01/06/2017 (C)

Programa

0021 - URBANISMO

Objetivos

Melhorar as condições de escoamento da produção agrícola a qualquer tempo, oferecendo maior segurança aos condutores de veículos que transitam nas vias publicas do centro da cidade e do interior, dotar o município com obras e infra-estrutura básica para o desenvolvimento e sustentabilidade própria.

Justificativas

O centro da cidade possui 3.0 Km de vias urbanas e passeios não pavimentadas , 5,0 Km de vias pavimentados com passeio não pavimentados, e sem ajardinamento regular em toda extensão das vias pavimentadas.

Diretrizes (Forma de implementação)

Abertura, pavimentação, construção de passeios e ajardinamento de ruas.

Ações	Produto (Un. de medida)	Recursos	Metas	
			Física	Financeira
1.042 - Abertura e pavimentação de ruas e avenidas com implantação de rede de esgotos e saneamento básí	ABERT/PAVIMENTACAO (Km)	00.01.0000	8,000	56.000,00
		00.01.0024		40.000,00
1.043 - CONSTRUÇÃO DO PORTAL TURISTICO	CONSTRUCAO (UN)	00.01.0000	1,000	10.001,00
		00.01.0024		10.000,00
1.044 - CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS E JARDINS	CONSTRUCAO (UN)	00.01.0000	4,000	4,00
		00.01.0024		4,00
1.045 - AQUISIÇÃO E DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS	AQUISIÇÃO/DESAPROPRIAÇÃO (UN)	00.01.0000	4,000	4,00
		00.01.0024		4,00
2.088 - Manutenção e conservação das ruas, com ajardinamento, sinalização, pinturas de faixas, meio fio e co	MANUT/CONSERVACAO (M)	00.01.0000	48,000	160.000,00
		00.01.0024		4.000,00
2.089 - Manutenção e Ampliação dos serviços de Iluminação Pública	MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO (M)	00.01.0017	48,000	184.000,00
2.090 - MANUTENÇÃO/PESSOAL	MANUT/PESSOAL (M)	00.01.0000	48,000	1.640.000,00
		00.01.0024		8,00
			Total:	**2.104.025,00**

Legenda:

00.01.0000 - Recursos Ordinários - Tesouro-Ex.Cor.

00.01.0017 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP - Tesouro-Ex.Cor

00.01.0024 - Transferências de Convênios - Outros - Tesouro-Ex.Cor.

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

Natureza Jurídica não encontrada

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADAO DO LAGEADO

PLANO PLURIANUAL 2018 a 2021 - DISPÔE SOBRE O PPA - PLANO PLURAINUAL DE INVESTIMENTOS PARA O QUADRIÊNIO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS

Programas de Governo

Seleção: Alteração em 01/06/2017 (C)

Programa

0022 - CONSELHO TUTELAR

Objetivos

Promover e proteger familias e individuos de qualquer idade em vulnerabilidade social ou outro, restabelecer vinculos familiares, garantia e proteção de direitos, inclusão e prevenção social, geração de melhorias na qualidade de vida do municipio.
Apoiar o planejamento e a formulação de políticas publicas e à coordenação, avaliação e controle dos programas na área de assistência social

Justificativas

É de responsabilidade do Estado como agente promotor, normatizador, financiador e condutor da elaboração e implementação das políticas públicas exercendo na forma da Lei, funções de planejamento, coordenação e execução dos programas sociais.

Diretrizes (Forma de implementação)

Desenvolver políticas sociais que articulem formação e processo de trabalho com vistas à melhoria da qualidade da prestação de serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais para os usuários do SUAS.

Ações	Produto (Un. de medida)	Recursos	Metas	
			Física	Financeira
2.096 - CONSELHO TUTELAR	MANUT/PESSOAL (M)	00.01.0000	48,000	296.004,00
			Total:	**296.004,00**

Legenda:

00.01.0000 - Recursos Ordinários - Tesouro-Ex.Cor.

DOM/SC Assinado Digitalmente

Natureza Jurídica não encontrada

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADAO DO LAGEADO

PLANO PLURIANUAL 2018 a 2021 - DISPÔE SOBRE O PPA - PLANO PLURAINUAL DE INVESTIMENTOS PARA O QUADRIÊNIO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS

Programas de Governo

Seleção: Alteração em 01/06/2017 (C)

Programa

0099 - RESERVA DE CONTINGENCIA

Objetivos

RESERVA DE CONTINGENCIA

Justificativas

RESERVA DE CONTINGENCIA

Diretrizes (Forma de implementação)

RESERVA DE CONTINGENCIA

Ações	Produto (Un. de medida)	Recursos	Metas	
			Física	Financeira
2.097 - RESERVA DE CONTINGENCIA	FUNCIONAMENTO E MANUTENCAO (M)	00.01.0000	48,000	100.000,00
			Total:	**100.000,00**

Legenda:

00.01.0000 - Recursos Ordinários - Tesouro-Ex.Cor.

Natureza Jurídica não encontrada

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADAO DO LAGEADO

PLANO PLURIANUAL 2018 a 2021 - DISPÔE SOBRE O PPA - PLANO PLURAINUAL DE INVESTIMENTOS PARA O QUADRIÊNIO E

Relação Agrupada das Receitas Planejadas

Seleção: Alteração em 01/06/2017 (C)

Receita	Código	Especificação	Recurso	Aplicação	%	Valor
Entidade: 1		**- PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADAO DO LAGEADO**				**41.849.244,00**
3	1.1.1.3.02.1.1.01.00.00	Imposto sobre a Renda de Pessoa Jurídica - IRPJ - Líquida de Incentivos - Principal				80.000,00
			00.01.0000	00.00.00	60,000	48.000,00
			00.01.0001	01.00.00	25,000	20.000,00
			00.01.0002	02.00.00	15,000	12.000,00
2	1.1.1.3.03.1.1.01.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal				320.000,00
			00.01.0000	00.00.00	60,000	192.000,00
			00.01.0001	01.00.00	25,000	80.000,00
			00.01.0002	02.00.00	15,000	48.000,00
1	1.1.1.8.01.1.0.01.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana				160.000,00
			00.01.0000	00.00.00	60,000	96.000,00
			00.01.0001	01.00.00	25,000	40.000,00
			00.01.0002	02.00.00	15,000	24.000,00
52	1.1.1.8.01.1.2.01.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros				4.000,00
			00.01.0000	00.00.00	60,000	2.400,00
			00.01.0001	01.00.00	25,000	1.000,00
			00.01.0002	02.00.00	15,000	600,00
55	1.1.1.8.01.1.3.01.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa				2.000,00
			00.01.0000	00.00.00	60,000	1.200,00
			00.01.0001	01.00.00	25,000	500,00
			00.01.0002	02.00.00	15,000	300,00
63	1.1.1.8.01.1.4.01.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros				400,00
			00.01.0000	00.00.00	60,000	240,00
			00.01.0001	01.00.00	25,000	100,00
			00.01.0002	02.00.00	15,000	60,00
4	1.1.1.8.01.4.0.01.00.00	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis				120.000,00
			00.01.0000	00.00.00	60,000	72.000,00
			00.01.0001	01.00.00	25,000	30.000,00
			00.01.0002	02.00.00	15,000	18.000,00
53	1.1.1.8.01.4.2.01.00.00	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis -				2.000,00
			00.01.0000	00.00.00	60,000	1.200,00
			00.01.0001	01.00.00	25,000	500,00
			00.01.0002	02.00.00	15,000	300,00
56	1.1.1.8.01.4.3.01.00.00	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis -				2.000,00
			00.01.0000	00.00.00	60,000	1.200,00
			00.01.0001	01.00.00	25,000	500,00
			00.01.0002	02.00.00	15,000	300,00
64	1.1.1.8.01.4.4.01.00.00	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis -				400,00
			00.01.0000	00.00.00	60,000	240,00
			00.01.0001	01.00.00	25,000	100,00
			00.01.0002	02.00.00	15,000	60,00
5	1.1.1.8.02.3.1.01.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal				280.000,00
			00.01.0000	00.00.00	60,000	168.000,00
			00.01.0001	01.00.00	25,000	70.000,00
			00.01.0002	02.00.00	15,000	42.000,00
54	1.1.1.8.02.3.2.01.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros				4.000,00
			00.01.0000	00.00.00	60,000	2.400,00
			00.01.0001	01.00.00	25,000	1.000,00
			00.01.0002	02.00.00	15,000	600,00
57	1.1.1.8.02.3.3.01.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa				2.000,00
			00.01.0000	00.00.00	60,000	1.200,00
			00.01.0001	01.00.00	25,000	500,00
			00.01.0002	02.00.00	15,000	300,00
65	1.1.1.8.02.3.4.01.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa - Multas e Juros				400,00
			00.01.0000	00.00.00	60,000	240,00
			00.01.0001	01.00.00	25,000	100,00
			00.01.0002	02.00.00	15,000	60,00
7	1.1.2.1.01.1.1.02.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Taxa Administrativa				28.000,00
			00.01.0000	00.00.00	100,000	28.000,00
8	1.1.2.1.01.1.1.03.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Taxa Licença e Localização				10.000,00
			00.01.0000	00.00.00	100,000	10.000,00

Natureza Jurídica não encontrada

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADAO DO LAGEADO

PLANO PLURIANUAL 2018 a 2021 - DISPÔE SOBRE O PPA - PLANO PLURAINUAL DE INVESTIMENTOS PARA O QUADRIÊNI O E

Relação Agrupada das Receitas Planejadas

Seleção: Alteração em 01/06/2017 (C)

Receita	Código	Especificação	Recurso	Aplicação	%	Valor
Entidade: 1		**- PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADAO DO LAGEADO**				**41.849.244,00**
9	1.1.2.1.01.1.1.04.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Taxa Licença de Obras				6.000,00
			00.01.0000	00.00.00	100,000	6.000,00
49	1.1.2.1.01.1.2.02.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros TX Administrativa				2.000,00
			00.01.0000	00.00.00	100,000	2.000,00
50	1.1.2.1.01.1.2.03.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros TLL				2.000,00
			00.01.0000	00.00.00	100,000	2.000,00
51	1.1.2.1.01.1.2.04.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros TX Lic Obras				2.000,00
			00.01.0000	00.00.00	100,000	2.000,00
112	1.1.2.1.01.1.3.02.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa TX Administrativa				400,00
			00.01.0000	00.00.00	100,000	400,00
58	1.1.2.1.01.1.3.03.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa TLL				400,00
			00.01.0000	00.00.00	100,000	400,00
59	1.1.2.1.01.1.3.04.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa TX Lic Obras				400,00
			00.01.0000	00.00.00	100,000	400,00
60	1.1.2.1.01.1.4.02.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa - Multas e Juros TX Administrativa				400,00
			00.01.0000	00.00.00	100,000	400,00
61	1.1.2.1.01.1.4.03.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa - Multas e Juros TLL				400,00
			00.01.0000	00.00.00	100,000	400,00
62	1.1.2.1.01.1.4.04.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa - Multas e Juros TX Lic Obras				400,00
			00.01.0000	00.00.00	100,000	400,00
10	1.1.2.2.01.1.1.01.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Limpeza Pública				20.000,00
			00.01.0000	00.00.00	100,000	20.000,00
11	1.1.2.2.01.1.1.02.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Outros Taxas				80.000,00
			00.01.0000	00.00.00	100,000	80.000,00
113	1.1.2.2.01.1.2.01.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Multas e Juros Limpeza Pública				400,00
			00.01.0000	00.00.00	100,000	400,00
114	1.1.2.2.01.1.2.02.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Multas e JurosOutrasa Taxas				400,00
			00.01.0000	00.00.00	100,000	400,00
115	1.1.2.2.01.1.3.01.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa Limpeza Pública				400,00
			00.01.0000	00.00.00	100,000	400,00
116	1.1.2.2.01.1.3.02.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa Outraas Taxas				400,00
			00.01.0000	00.00.00	100,000	400,00
84	1.1.2.2.01.1.4.01.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa - Multas e Juros Limpeza Pública				400,00
			00.01.0000	00.00.00	100,000	400,00
85	1.1.2.2.01.1.4.02.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa - Multas e Juros Outras Taxas				400,00
			00.01.0000	00.00.00	100,000	400,00
12	1.2.4.0.00.1.1.01.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal				180.000,00
			00.01.0017	00.00.00	100,000	180.000,00
13	1.3.2.1.00.1.1.01.01.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Educação Fundeb				36.000,00
			00.01.0018	01.02.00	60,000	21.600,00
			00.01.0019	01.02.00	40,000	14.400,00
14	1.3.2.1.00.1.1.01.02.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Educação Educação				12.000,00
			00.01.0001	01.00.00	100,000	12.000,00
15	1.3.2.1.00.1.1.01.03.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Educação PNAE				2.000,00
			00.01.0060	01.00.00	100,000	2.000,00
16	1.3.2.1.00.1.1.01.04.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Educação PNATE				2.000,00
			00.01.0061	01.00.00	100,000	2.000,00
17	1.3.2.1.00.1.1.01.05.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Educação Salario Educação				20.000,00
			00.01.0058	01.03.01	100,000	20.000,00
18	1.3.2.1.00.1.1.01.06.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Educação Convênio				8.000,00
			00.01.0022	01.06.00	100,000	8.000,00
19	1.3.2.1.00.1.1.01.07.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Educação Alienação				400,00
			00.01.0087	01.05.00	100,000	400,00
20	1.3.2.1.00.1.1.01.08.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Educação Estadual				400,00
			00.01.0022	01.00.00	100,000	400,00
21	1.3.2.1.00.1.1.03.01.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Livre Livre				200.000,00
			00.01.0000	00.00.00	100,000	200.000,00
22	1.3.2.1.00.1.1.03.02.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Livre Alienação				400,00
			00.01.0089	00.00.00	100,000	400,00

Natureza Jurídica não encontrada

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADAO DO LAGEADO

PLANO PLURIANUAL 2018 a 2021 - DISPÔE SOBRE O PPA - PLANO PLURAINUAL DE INVESTIMENTOS PARA O QUADRIÊNIO E

Relação Agrupada das Receitas Planejadas

Seleção: Alteração em 01/06/2017 (C)

Receita	Código	Especificação	Recurso	Aplicação	%	Valor
Entidade: 1		**- PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADAO DO LAGEADO**				**41.849.244,00**
23	1.3.2.1.00.1.1.03.03.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Livre COSIP				4.000,00
			00.01.0017	00.00.00	100,000	4.000,00
24	1.3.2.1.00.1.1.04.01.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Social 52				20.000,00
			00.01.0052	04.04.00	100,000	20.000,00
25	1.3.2.1.00.1.1.04.02.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Social 50				2.000,00
			00.01.0050	04.04.00	100,000	2.000,00
26	1.3.2.1.00.1.1.04.03.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Social 48				2.000,00
			00.01.0048	04.04.00	100,000	2.000,00
27	1.3.2.1.00.1.1.05.01.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Convênios Convênios				120.000,00
			00.01.0024	04.03.00	100,000	120.000,00
28	1.7.1.8.01.2.1.01.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal -				24.800.000,00
			00.01.0000	00.00.00	60,000	14.880.000,00
			00.01.0001	01.00.00	25,000	6.200.000,00
			00.01.0002	02.00.00	15,000	3.720.000,00
29	1.7.1.8.01.3.1.01.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios – 1% Cota entregue no mês de dezembro				1.000.000,00
			00.01.0000	00.00.00	100,000	1.000.000,00
30	1.7.1.8.01.4.1.01.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho				800.000,00
			00.01.0000	00.00.00	100,000	800.000,00
31	1.7.1.8.01.5.1.01.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural				6.000,00
			00.01.0000	00.00.00	60,000	3.600,00
			00.01.0001	01.00.00	25,000	1.500,00
			00.01.0002	02.00.00	15,000	900,00
32	1.7.1.8.01.6.1.01.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre Produtos Industrializados – Estados Exportadores de Produtos				160.000,00
			00.01.0000	00.00.00	60,000	96.000,00
			00.01.0001	01.00.00	25,000	40.000,00
			00.01.0002	02.00.00	15,000	24.000,00
33	1.7.1.8.02.6.1.01.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP				240.000,00
			00.01.0000	00.00.00	100,000	240.000,00
34	1.7.1.8.02.9.1.01.00.00	Outras Transferências decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos				40.000,00
			00.01.0000	00.00.00	100,000	40.000,00
35	1.7.1.8.04.1.1.01.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS 52 PSB				480.000,00
			00.01.0052	04.04.00	100,000	480.000,00
36	1.7.1.8.04.1.1.02.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS 50				80.000,00
			00.01.0050	04.04.00	100,000	80.000,00
37	1.7.1.8.04.1.1.03.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS 48				40.000,00
			00.01.0048	04.04.00	100,000	40.000,00
38	1.7.1.8.05.1.1.01.00.00	Transferências do Salário-Educação				600.000,00
			00.01.0058	01.03.01	100,000	600.000,00
39	1.7.1.8.05.3.1.01.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar –				100.000,00
			00.01.0060	01.03.00	100,000	100.000,00
40	1.7.1.8.05.4.1.01.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do				180.000,00
			00.01.0061	01.03.00	100,000	180.000,00
41	1.7.1.8.06.1.1.01.00.00	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96				48.000,00
			00.01.0000	00.00.00	60,000	28.800,00
			00.01.0001	01.00.00	25,000	12.000,00
			00.01.0002	02.00.00	15,000	7.200,00
42	1.7.1.8.99.1.1.01.00.00	Outras Transferências da União				80.000,00
			00.01.0000	00.00.00	100,000	80.000,00
43	1.7.2.8.01.1.1.01.00.00	Cota-Parte do ICMS				12.400.000,00
			00.01.0000	00.00.00	60,000	7.440.000,00
			00.01.0001	01.00.00	25,000	3.100.000,00
			00.01.0002	02.00.00	15,000	1.860.000,00
44	1.7.2.8.01.2.1.01.00.00	Cota-Parte do IPVA				600.000,00
			00.01.0000	00.00.00	60,000	360.000,00
			00.01.0001	01.00.00	25,000	150.000,00
			00.01.0002	02.00.00	15,000	90.000,00
45	1.7.2.8.01.4.1.01.00.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico				20.000,00
			00.01.0016	00.00.00	100,000	20.000,00
46	1.7.2.8.01.9.1.01.00.00	Outras Transferências dos Estados				200.000,00
			00.01.0000	00.00.00	100,000	200.000,00

Natureza Jurídica não encontrada

Página: 4/6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADAO DO LAGEADO

PLANO PLURIANUAL 2018 a 2021 - DISPÔE SOBRE O PPA - PLANO PLURAINUAL DE INVESTIMENTOS PARA O QUADRIÊNIO E

Relação Agrupada das Receitas Planejadas

Seleção: Alteração em 01/06/2017 (C)

Receita	Código	Especificação	Recurso	Aplicação	%	Valor
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADAO DO LAGEADO						**41.849.244,00**
47	1.7.2.8.99.1.1.01.00.00	Outras Transferências dos Estados - Transporte Escolar Estado				480.000,00
			00.01.0022	01.01.00	100,000	480.000,00
48	1.7.5.8.01.1.1.01.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e				5.200.000,00
			00.01.0018	01.02.00	60,000	3.120.000,00
			00.01.0019	01.02.00	40,000	2.080.000,00
66	1.9.2.2.99.1.1.01.00.00	Outras Restituições				32.000,00
			00.01.0000	00.00.00	100,000	32.000,00
67	1.9.9.0.99.1.1.01.00.00	Outras Receitas - Primárias				100.000,00
			00.01.0000	00.00.00	100,000	100.000,00
86	2.1.1.2.00.1.1.01.00.00	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno				4,00
			00.01.0083	04.02.00	100,000	4,00
87	2.1.1.8.01.1.1.01.00.00	Operações de Crédito Internas para Programas de Educação				4,00
			00.01.0081	01.04.00	100,000	4,00
88	2.1.2.2.00.1.1.01.00.00	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Externo				4,00
			00.01.0086	04.02.00	100,000	4,00
89	2.1.2.8.01.1.1.01.00.00	Operações de Crédito Externas para Programas de Educação				4,00
			00.01.0084	01.04.00	100,000	4,00
68	2.2.1.3.00.1.1.01.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes				4.000,00
			00.01.0089	04.01.00	100,000	4.000,00
69	2.2.1.3.00.1.1.02.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Educação				4.000,00
			00.01.0087	01.05.00	100,000	4.000,00
74	2.4.1.8.10.2.1.01.00.00	Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação -				4.000,00
			00.01.0022	01.06.00	100,000	4.000,00
75	2.4.1.8.10.5.1.01.00.00	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico				4,00
			00.01.0024	04.03.00	100,000	4,00
76	2.4.1.8.10.6.1.01.00.00	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente				4,00
			00.01.0024	04.03.00	100,000	4,00
77	2.4.1.8.10.7.1.01.00.00	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte				4,00
			00.01.0024	04.03.00	100,000	4,00
78	2.4.1.8.10.9.1.01.00.00	Outras Transferências de Convênios da União				4.000,00
			00.01.0024	04.03.00	100,000	4.000,00
71	2.4.1.8.99.1.0.01.00.00	Outras Transferências da União				4.000,00
			00.01.0024	04.03.00	100,000	4.000,00
72	2.4.1.8.99.1.0.02.00.00	Outras Transferências da União Educação				4.000,00
			00.01.0022	01.06.00	100,000	4.000,00
73	2.4.1.8.99.1.0.03.00.00	Outras Transferências da União Social				400,00
			00.01.0024	04.04.00	100,000	400,00
79	2.4.2.8.10.2.1.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação - Principal				4,00
			00.01.0022	01.06.00	100,000	4,00
80	2.4.2.8.10.5.1.01.00.00	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Saneamento Básico -				4,00
			00.01.0024	04.03.00	100,000	4,00
81	2.4.2.8.10.6.1.01.00.00	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Meio Ambiente				4,00
			00.01.0024	04.03.00	100,000	4,00
82	2.4.2.8.10.7.1.01.00.00	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infra-Estrutura em				4,00
			00.01.0024	04.03.00	100,000	4,00
83	2.4.2.8.10.9.1.01.00.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados				400,00
			00.01.0024	04.03.00	100,000	400,00
117	9.1.7.1.8.01.2.1.01.00.00	(R)Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal				-4.960.000,00
			00.01.0000	00.00.00	60,000	-2.976.000,00
			00.01.0001	01.00.00	25,000	-1.240.000,00
			00.01.0002	02.00.00	15,000	-744.000,00
118	9.1.7.1.8.01.5.1.01.00.00	(R)Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural				-1.200,00
			00.01.0000	00.00.00	60,000	-720,00
			00.01.0001	01.00.00	25,000	-300,00
			00.01.0002	02.00.00	15,000	-180,00
119	9.1.7.1.8.01.6.1.01.00.00	(R)Cota-Parte do Imposto Sobre Produtos Industrializados – Estados Exportadores de Produtos				-32.000,00
			00.01.0000	00.00.00	60,000	-19.200,00
			00.01.0001	01.00.00	25,000	-8.000,00
			00.01.0002	02.00.00	15,000	-4.800,00

Natureza Jurídica não encontrada

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADAO DO LAGEADO

PLANO PLURIANUAL 2018 a 2021 - DISPÔE SOBRE O PPA - PLANO PLURAINUAL DE INVESTIMENTOS PARA O QUADRIÊNIO E

Relação Agrupada das Receitas Planejadas

Seleção: Alteração em 01/06/2017 (C)

Receita	Código	Especificação	Recurso	Aplicação	%	Valor
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADAO DO LAGEADO						**41.849.244,00**
120	9.1.7.1.8.06.1.1.01.00.00	(R)Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96				-9.600,00
			00.01.0000	00.00.00	60,000	-5.760,00
			00.01.0001	01.00.00	25,000	-2.400,00
			00.01.0002	02.00.00	15,000	-1.440,00
121	9.1.7.2.8.01.1.1.01.00.00	(R)Cota-Parte do ICMS				-2.480.000,00
			00.01.0000	00.00.00	60,000	-1.488.000,00
			00.01.0001	01.00.00	25,000	-620.000,00
			00.01.0002	02.00.00	15,000	-372.000,00
122	9.1.7.2.8.01.2.1.01.00.00	(R)Cota-Parte do IPVA				-120.000,00
			00.01.0000	00.00.00	60,000	-72.000,00
			00.01.0001	01.00.00	25,000	-30.000,00
			00.01.0002	02.00.00	15,000	-18.000,00
Entidade: 3 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CHAPADAO DO LAGEADO						**1.567.408,00**
99	1.1.2.1.01.1.1.01.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Vigilancia				4.000,00
			00.01.0002	02.00.00	100,000	4.000,00
100	1.1.2.1.01.1.2.01.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros Vigilancia				400,00
			00.01.0002	02.00.00	100,000	400,00
101	1.1.2.1.01.1.3.01.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa Vigilancia				400,00
			00.01.0002	02.00.00	100,000	400,00
103	1.1.2.1.01.1.4.01.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa - Multas e Juros Vigilancia				400,00
			00.01.0002	02.00.00	100,000	400,00
124	1.3.2.1.00.1.1.02.01.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Saude				20.000,00
			00.01.0002	02.00.00	100,000	20.000,00
125	1.3.2.1.00.1.1.02.02.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Atenção Basica				4.000,00
			00.01.0064	02.00.00	100,000	4.000,00
126	1.3.2.1.00.1.1.02.03.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Vigilancia				400,00
			00.01.0066	02.00.00	100,000	400,00
127	1.3.2.1.00.1.1.02.04.00	Remuneração de Depósitos Bancários - NASF				400,00
			00.01.0064	02.00.00	100,000	400,00
128	1.3.2.1.00.1.1.02.05.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Farmacia				400,00
			00.01.0067	02.00.00	100,000	400,00
129	1.3.2.1.00.1.1.02.06.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Convênio				40,00
			00.01.0023	02.00.00	100,000	40,00
123	1.3.2.1.00.1.1.02.07.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Alienação				400,00
			00.01.0088	02.00.00	100,000	400,00
130	1.3.2.1.00.1.1.02.08.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Bucal				400,00
			00.01.0064	02.00.00	100,000	400,00
131	1.3.2.1.00.1.1.02.09.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Estadual				40,00
			00.01.0123	02.00.00	100,000	40,00
132	1.3.2.1.00.1.1.02.10.00	Remuneração de Depósitos Bancários - PSF				2.000,00
			00.01.0064	02.00.00	100,000	2.000,00
133	1.3.2.1.00.1.1.02.11.00	Remuneração de Depósitos Bancários - PAB				2.000,00
			00.01.0064	02.00.00	100,000	2.000,00
134	1.3.2.1.00.1.1.02.12.00	Remuneração de Depósitos Bancários - PACS				600,00
			00.01.0064	02.00.00	100,000	600,00
135	1.3.2.1.00.1.1.02.13.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Outros SUS				200,00
			00.01.0071	02.00.00	100,000	200,00
91	1.7.1.8.03.1.1.01.00.00	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo -				60.000,00
			00.01.0067	02.00.00	100,000	60.000,00
90	1.7.1.8.03.1.1.02.00.00	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo - PSF				192.000,00
			00.01.0064	02.00.00	100,000	192.000,00
92	1.7.1.8.03.1.1.03.00.00	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo - PAB				312.000,00
			00.01.0064	02.00.00	100,000	312.000,00
93	1.7.1.8.03.1.1.04.00.00	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo -				72.000,00
			00.01.0066	02.00.00	100,000	72.000,00
94	1.7.1.8.03.1.1.05.00.00	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo -				48.000,00
			00.01.0066	02.00.00	100,000	48.000,00
95	1.7.1.8.03.1.1.06.00.00	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo - PACS				340.000,00
			00.01.0064	02.00.00	100,000	340.000,00

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

Natureza Jurídica não encontrada

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADAO DO LAGEADO

PLANO PLURIANUAL 2018 a 2021 - DISPÔE SOBRE O PPA - PLANO PLURAINUAL DE INVESTIMENTOS PARA O QUADRIÊNIO E

Relação Agrupada das Receitas Planejadas

Seleção: Alteração em 01/06/2017 (C)

Receita	Código	Especificação	Recurso	Aplicação	%	Valor
Entidade:	**3 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CHAPADAO DO LAGEADO**					**1.567.408,00**
96	1.7.1.8.03.1.1.07.00.00	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo - Bucal				100.000,00
			00.01.0064	02.00.00	100,000	100.000,00
97	1.7.1.8.03.1.1.08.00.00	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo - NASF				19.200,00
			00.01.0071	02.00.00	100,000	19.200,00
98	1.7.1.8.03.1.1.09.00.00	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo - Outras				384.000,00
			00.01.0064	02.00.00	100,000	384.000,00
109	2.1.1.8.01.2.1.01.00.00	Operações de Crédito Internas para Programas de Saúde				4,00
			00.01.0082	02.00.00	100,000	4,00
110	2.1.2.8.01.2.1.01.00.00	Operações de Crédito Externas para Programas de Saúde				4,00
			00.01.0085	02.00.00	100,000	4,00
111	2.2.1.3.00.1.1.03.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes Saude				4.000,00
			00.01.0088	02.00.00	100,000	4.000,00
107	2.4.1.8.10.1.1.01.00.00	Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal				40,00
			00.01.0023	02.00.00	100,000	40,00
108	2.4.1.8.99.1.0.01.00.00	Outras Transferências da União				40,00
			00.01.0023	02.00.00	100,000	40,00
106	2.4.2.8.10.1.1.01.00.00	Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal				40,00
			00.01.0123	02.00.00	100,000	40,00
					Total geral:	**43.416.652,00**

Chapecó

Câmara Municipal

LEI 7054/2017

Publicação Nº 1419657

LEI Nº 7054, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2017.
Dispõe sobre a fixação nas salas de aula do número dos telefones do Disque Denúncia para colaborar no combate a qualquer tipo de violência, abuso e assédio sexual cometido contra crianças e adolescentes.

O PRESIDENTE da Câmara Municipal de Chapecó, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara aprovou e fica promulgada a seguinte Lei, nos termos do Artigo 54 § 7º, da Lei Orgânica Municipal:

Art. 1º Deverão ser afixados, em local visível aos alunos, dentro de todas as salas de aula das escolas públicas e privadas da municipalidade, no nível Fundamental ciclos I e II, telefones do Disque Denúncia além de documento informativo que estimule a denúncia de casos de violência ou assédio sexual, contra crianças e adolescentes.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Chapecó, Estado de Santa Catarina, em 01 de novembro de 2017.
VALMOR JUNIOR SCOLARI
Presidente

LEI 7055/2017

Publicação Nº 1419660

LEI Nº 7055, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2017.
Dispõe sobre a obrigatoriedade na divulgação integral da lista de espera das vagas nos CEIMs da Rede Municipal de Ensino de Chapecó.

O PRESIDENTE da Câmara Municipal de Chapecó, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara aprovou e fica promulgada a seguinte Lei, nos termos do Artigo 54 § 7º, da Lei Orgânica Municipal:

Art. 1º Fica o Município de Chapecó, através da Secretaria Municipal de Educação, a obrigatoriedade de divulgar lista de espera de vaga, com o nome de todas as crianças conforme a ordem de solicitação da vaga, em todos os CEIMs da Rede Municipal de Ensino de Chapecó.

Art. 2º É obrigatória a divulgação da lista de espera das vagas, através de fixação em locais visíveis, como os murais dos educandários, bem como online, através do Site da Secretaria Municipal de Educação do Município de Chapecó, possibilitando maior transparência, informação e acompanhamento sobre o andamento da chamada e a efetiva matrícula das crianças para o ano letivo, em todos os CEIMs da Rede Municipal de Ensino de Chapecó.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Chapecó, Estado de Santa Catarina, em 06 de novembro de 2017.
VALMOR JUNIOR SCOLARI
Presidente

LEI 7056/2017

Publicação Nº 1419663

LEI Nº 7056, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2017.
Denomina Praças no Loteamento Avenida, no Município de Chapecó.

O PRESIDENTE da Câmara Municipal de Chapecó, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara aprovou e fica promulgada a seguinte Lei, nos termos do Artigo 54 § 7º, da Lei Orgânica Municipal:

Art. 1º Fica denominada de Praça Joana Antonieti Tozzo, situada entre as Ruas Maria Lucia Pompermayer e Rua Francismar Severino Tozzo e com a propriedade de Francisco Luiz Zottis, no Loteamento Avenida, Bairro Bom Retiro, nesta Cidade de Chapecó.

Art. 2º Fica denominada de Praça Maria Tonial Dalmaz, situada entre as Ruas João Pedro Sottili, Rua Antão Flores da Cunha e Estrada Municipal, no Loteamento Avenida, Bairro Bom Retiro, nesta Cidade de Chapecó.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Chapecó, Estado de Santa Catarina, em 06 de novembro de 2017.
VALMOR JUNIOR SCOLARI
Presidente

Cocal do Sul

Prefeitura

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 68/PMCS/2017

Publicação Nº 1418883

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 68/2017.
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE COCAL DO SUL.
DETENTORA DA ATA: RIF COMERCIAL ATACADISTA LTDA – ME.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 51/PMCS/2017.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 43/PMCS/2017.

Objeto: Registro de preços de material de limpeza e afins, para uso no município de Cocal do Sul.
Assinatura: 14/09/2017.
Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.
Valor: R$ 34.998,55 (trinta e quatro mil e novecentos e noventa e oito reais e cinquenta e cinco centavos).

Detalhes completos da ata no Site da Prefeitura: www.cocaldosul.sc.gov.br.

EXTRATO DO CONTRATO 04/FMAS/2017

Publicação Nº 1419553

CONTRATO Nº: 04/2017.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE COCAL DO SUL.
CONTRATADA: S & W MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP..
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 03/FMAS/2017.
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 02/FMAS/2017.

Objeto: Aquisição De 01 (um) veículo zero km, tipo Van, no atendimento ao município de Cocal do Sul, por meio do Convênio n° 841787/2016 firmado entre o município de Cocal do Sul e a União Federal, por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário.
Assinatura: 16/10/2017.
Vigência: Início: 16/10/2017 Término: 31/12/2017.
Valor: R$ 143.500,00 (cento e quarenta e três mil e quinhentos reais).
Dotação Orçamentária:

Dotação	Cód. Reduzido	Descrição da Atividade
12.01.2.033.4.4.90.00.00.00.00.00	28	Manutenção do Programa de Proteção Especial
12.01.2.033.4.4.90.00.00.00.00.00	54	Manutenção do Programa de Proteção Especial

Câmara Municipal

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 323/17

Publicação Nº 1419004

DECRETO LEGISLATIVO N° 323 /17, de 01/11/2017.
CONCEDE PLACA DO MÉRITO DO LEGISLATIVO DE COCAL DO SUL, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE COCAL DO SUL, LUIZ HENRIQUE DE BITENCOURT, no uso das atribuições que lhe são conferidas, promulga o seguinte:

Art. 1°. É concedida a Placa do Mérito do Legislativo de Cocal do Sul à Policia Militar Rodoviária de Cocal do Sul, em homenagem aos 38 anos de instalação no Município.

Art. 2°.A entrega do Diploma concedido por este Decreto Legislativo se dará em Sessão Solene da Câmara Municipal.

Art. 3° As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo, correrão por conta de orçamento próprio da Câmara Municipal.

Art. 4°. Este Decreto Legislativo entra em vigor da data de sua publicação.

Câmara Municipal de Cocal do Sul, 01 de novembro de 2017.
LUIZ HENRIQUE DE BITTENCOURT MARCEL FREITAS
Presidente 1º Secretário

Registrado e publicado o presente Decreto Legislativo nesta Secretaria, no mural da Prefeitura e no DOM /SC , ao primeiro dia do mês de novembro de 2017.

DECRETO LEGISLATIVO Nº.322/17

Publicação Nº 1419002

DECRETO LEGISLATIVO N° 322 /17, de 06/09/2017.
CONCEDE O DIPLOMA DE MÉRITO COMUNITÁRIO DO LEGISLATIVO DE COCAL DO SUL, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE COCAL DO SUL, LUIZ HENRIQUE DE BITENCOURT, no uso das atribuições que lhe são conferidas, promulga o seguinte:

Art. 1°. É concedido o Diploma de Mérito Comunitário do Legislativo de Cocal do Sul aos cidadãos em reconhecimento aos relevantes serviços prestados à comunidade e que contribuíram no crescimento e desenvolvimento do município a saber:
· Área da Saúde – Sinara Maria Crippa Milanez
· Área da Segurança – Valmicio de Pieri Vieira
· Área da Educação – Rita Consoni
· Área da Cultura – Neide de Pellegrin da Silva
· Área do Esporte – José Lédio Pian
· Área da Indústria - Zenor Calegari Fragnani
· Área do Comércio – Maria Salete Dias Marcon
· Área Social – Casal Moacir Lorenzon e Vitalina Maria Cossa Lorenzon – Movimento Familiar Cristão
· Área Rural – Aldo José Biz

Art. 2°.A entrega do Diploma concedido por este Decreto Legislativo se dará em Sessão Solene da Câmara Municipal.

Art. 3° As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo, correrão por conta de orçamento próprio da Câmara Municipal.

Art. 4°. Este Decreto Legislativo entra em vigor da data de sua publicação.

Câmara Municipal de Cocal do Sul, 06 de setembro de 2017.
LUIZ HENRIQUE DE BITTENCOURT MARCEL FREITAS
Presidente 1º Secretário

Registrado e publicado o presente Decreto Legislativo nesta Secretaria, no mural da Prefeitura e no DOM /SC , aos seis dias do mês de setembro de 2017.

EMENDA A LEI ORGÂNICA Nº. 14/2017

Publicação Nº 1419008

EMENDA A LEI ORGÂNICA Nº. 14/2017, 01 de novembro de 2017.
ALTERA E ACRESCENTA REDAÇÃO DOS PARÁGRAFOS CONSTANTES NO ART. 56, DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE COCAL DO SUL, LUIZ HENRIQUE DE BITENCOURT, no uso das atribuições que lhe são conferidas, promulga o seguinte:

Art. 1º. Fica alterada a redação dos parágrafos 1º, 2º, 3º e 4º, do Art. 56, da Lei Orgânica Municipal, que passam a ter a seguinte redação:
Art. 56. .....
§ 1º. Pagarão 50% (cinqüenta por cento) do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, e taxas de serviços públicos (serviço de limpeza pública e serviço de coleta de lixo), todos os contribuintes que percebam renda familiar de até 1,5 (um vírgula cinco) salários mínimos e que possuam um único imóvel no Município.
§ 2º. Pagarão 50% (cinqüenta por cento) do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, e taxas de serviços públicos (serviço de limpeza pública e serviço de coleta de lixo), todos os contribuintes aposentados e pensionistas que percebam renda familiar de até 1,5 (um vírgula cinco) salários mínimo, que possuam um único imóvel no Município e que a idade não ultrapasse a 50 (cinqüenta) anos;
§ 3º. Serão isentos do pagamento de Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, e taxas de serviços públicos (serviço de limpeza pública e serviço de coleta de lixo), todos os contribuintes aposentados e pensionistas que percebam renda familiar de até 1,5 (um vírgula cinco) salários mínimos, que possuam um único imóvel no Município e que tenham idade superior a 50 (cinqüenta) anos;
§ 4º. Serão isentos do pagamento de Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, e taxas de serviços públicos (serviço de limpeza pública e serviço de coleta de lixo), os portadores de doenças graves e terminais;

Art. 2º. Fica alterada a redação do § 5º, do Art. 56, da Lei Orgânica Municipal, que passa a ter a seguinte redação:
§ 5°. Para a obtenção das isenções previstas nos parágrafos 1°, 2°, 3° e 4°, os contribuintes deverão, no ato da solicitação, apresentar documentos que comprovem o cumprimento das condições acima esposadas junto ao setor de tributos da Prefeitura Municipal de Cocal do Sul, até 31(trinta e um) de dezembro do exercício que gerou o tributo.
Art. 3º. Acrescenta o § 6º ao Art. 56, da Lei Orgânica Municipal, que terá a seguinte redação:
§ 6º. Para a obtenção das isenções previstas nos parágrafos anteriores, os contribuintes deverão obedecer também os seguintes critérios:
I – serem proprietários mediante o registro do título translativo no Registro de Imóveis e este ser o único de sua propriedade no município de Cocal do Sul.
II – estarem residindo no imóvel que requerem a isenção;
III – o imóvel deve ser de uso exclusivamente residencial.

Art. 4°. Esta Emenda à Lei Orgânica Municipal entrará em vigor a partir de 1° de janeiro de 2018.
Art. 5°. Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Cocal do Sul, 01 de novembro de 2017.
LUIZ HENRIQUE DE BITTENCOURT MARCEL FREITAS
Presidente 1º Secretário

Registrado e publicado o presente Decreto Legislativo nesta Secretaria, no mural da Prefeitura e no DOM /SC , ao primeiro dia do mês de novembro de 2017.

Concórdia

Prefeitura

AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N° 27/2017 – PMC AQUISIÇÃO DE BENS

Publicação Nº 1419319

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA – SC

AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2017 – PMC
Aquisição de Bens

Objeto: Aquisição de equipamentos de informática e escritório, televisor, compressor de ar, para atendimento das necessidades administrativas da Secretaria Municipal de Educação, deste Município conforme descrições constantes nos anexos "A" e "B" deste edital.
Tipo: Menor Preço Por Item.
Recebimento das propostas: até às 08h15min do dia 20/11/2017.
Início da Sessão: dia 20/11/2017, às 08h30min, no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, horário de Brasília – DF.
Informações complementares: o Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados no site www.portaldecompraspublicas.com.br. Quaisquer informações poderão ser obtidas na Diretoria de Compras do Município de Concórdia, situada à Rua Leonel Mosele, nº 62, Centro, de 2ª a 6ª feira, das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, ou pelo fone (0**49) 3441-2113.

Concórdia, SC, 06 de novembro de 2017.
MÁRCIA MARLI VANZO CALDEROLLI
Secretária Municipal de Educação

AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N° 28/2017 – PMC AQUISIÇÃO DE BENS

Publicação Nº 1419333

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA – SC
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2017 – PMC
Aquisição de Bens

Objeto: Aquisição de equipamentos agrícolas para distribuição as comunidades do interior, com recursos oriundos do contrato de repasse n° 847402/2017/MAPA/CAIXA com a União, por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e contrapartida, conforme descrições constantes nos anexos "A" e "B" do edital.
Tipo: Menor Preço Por Item.
Recebimento das propostas: até às 08h15min do dia 22/11/2017.
Início da Sessão: dia 22/11/2017, às 08h30min, no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, horário de Brasília – DF.
Informações complementares: o Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados no site www.portaldecompraspublicas.com.br. Quaisquer informações poderão ser obtidas na Diretoria de Compras do Município de Concórdia, situada à Rua Leonel Mosele, nº 62, Centro, de 2ª a 6ª feira, das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, ou pelo fone (0**49) 3441-2205.

Concórdia, SC, 06 de novembro de 2017.
MAURO MARTINI
Secretário de Agricultura, Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 65/2017 – PMC AQUISIÇÃO DE BENS

Publicação Nº 1419315

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA – SC
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 65/2017 – PMC
AQUISIÇÃO DE BENS

Objeto: Aquisição de materiais diversos (elétrico, ferramentas, equipamentos de segurança, automação de portão, portão de ferro, piso laminado, vidros, manutenção de veículos) com instalação, para manutenção das Escolas, Centros de Educação Infantil, Secretarias de Urbanismo e Obras e Secretaria Municipal de Transportes, conforme especificações constantes nos anexos "A" e "B" do edital.
Tipo: Menor Preço por Lote.
Recebimento das propostas: até as 16h00min do dia 20/11/2017.
Abertura: dia 21/11/2017 às 08h30min.
Informações complementares: o Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados na home page www.concordia.sc.gov.br, link "Licitações". Quaisquer informações poderão ser obtidas na Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal de Concórdia, situada na Rua Leonel Mosele, nº 62, 1º andar, Centro, de 2ª a 6ª feira, das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, ou pelo telefone (49) 3441-2205.

Concórdia, SC, 06 de novembro de 2017.
MARCIA MARLI VANZO CALDEROLLI
Secretária Municipal de Educação

AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 66/2017 – PMC AQUISIÇÃO DE BENS

Publicação Nº 1419313

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA – SC

AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 66/2017 – PMC
AQUISIÇÃO DE BENS

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios (água mineral e balas mastigáveis) e gorros de papai noel para evento da Parada Natalina e programação Sonho de Natal 2017, conforme especificações constantes nos anexos "A" e "B" do edital.
Tipo: Menor Preço por Item.
Recebimento das propostas: até as 10h00min do dia 21/11/2017.
Abertura: dia 21/11/2017 às 14h00min.
Informações complementares: o Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados na home page www.concordia.sc.gov.br, link "Licitações". Quaisquer informações poderão ser obtidas na Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal de Concórdia, situada na Rua Leonel Mosele, nº 62, 1º andar, Centro, de 2ª a 6ª feira, das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, ou pelo telefone (49) 3441-2205.

Concórdia, SC, 06 de novembro de 2017.
CARLOS ERNANI BOMM
Secretário de Desenvolvimento Econômico e Turismo

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 96/2017

Publicação Nº 1419798

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 96/2017

Em cumprimento ao disposto na Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, a liberação de recursos do CONVÊNIO/ FNDE - ESCOLA FREI LENCY, no valor de R$ 25.127,09 (vinte e cinco mil, cento e vinte e sete reais e nove centavos).

Concórdia SC, 31 de outubro de 2017.
JACIR HERMÍNIO MAZOCCO.
Secretário Municipal de Finanças

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 97/2017

Publicação Nº 1419799

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 97/2017

Em cumprimento ao disposto na Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, a liberação de recursos do CONVÊNIO/ FNDE/PAC I – CMEI PETRÓPOLIS, no valor de R$ 37.477,35 (trinta e sete mil, quatrocentos e setenta e sete reais e trinta e cinco centavos).

Concórdia SC, 31 de outubro de 2017.
JACIR HERMÍNIO MAZOCCO.
Secretário Municipal de Finanças

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 06/2017 – FIA

Publicação Nº 1419811

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 06/2017 – FIA

ESPÉCIE: Termo de Colaboração celebrado entre o MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA, através do FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA, inscrito no CNPJ sob nº 17.827.393/0001-04, representado pelo sua Gestora, senhora DENISE JUSTI LOPES, e o CLUBE CONCORDIENSE DE XADREZ, inscrito no CNPJ sob nº 78.478.575/0001-01, representado pela seu Presidente, senhor GILMAR ROBERTO DURANTE.

OBJETO: A presente parceria tem por objeto a conjugação de esforços no sentido de executar projeto Xadrez dentro e fora dos Tabuleiros, através do repasse financeiro, para o PARTÍCIPE, na forma do Plano de trabalho apresentado, conforme art. 42, parágrafo único, da Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações.

VALOR: R$ 7.290,00 (sete mil duzentos e noventa reais).

PRAZO: Até 31 de julho de 2018, a partir da data de assinatura do Termo de Colaboração.

DATA DA ASSINATURA: 03 de novembro de 2017.

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 2/2017

Publicação Nº 1419793

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 2/2017

ESPÉCIE: Termo de Colaboração celebrado entre o MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA, inscrito no CNPJ sob nº 83.024.257/0001-00, representado pelo seu Prefeito Municipal, senhor ROGÉRIO LUCIANO PACHECO e a FUNDAÇÃO ADOLPHO BÓSIO DE EDUCAÇÃO NO TRANSPORTE – FABET, inscrita no CNPJ sob nº 01.922.315/0001-59, representada pelo seu Diretor-Superintendente, senhor VICENTE LUIZ RODOLFI.

OBJETO: Conjugação de esforços visando auxiliar no desenvolvimento de serviços na área de educação no trânsito, no Município de Concórdia, SC, através do repasse financeiro ao PARTÍCIPE, na forma do Plano de Trabalho apresentado, conforme art. 42, parágrafo único, I, da Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações.

VALOR: R$ 24.000,00.
PRAZO: Até 31.12.2017, a partir da data da assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 23 de outubro de 2017.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2017

Publicação Nº 1419810

Termo nº 04/2017
Processo nº 15430/2017
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2017

Aos vinte e seis dias do mês de outubro de 2017, o MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA, pelo FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E ADOLESCÊNCIA, inscrito no CNPJ sob nº 17.827.393/0001-04, neste ato representado pelo sua Gestora, senhora DENISE JUSTI LOPES, doravante denominado FUNDO MUNICIPAL e a EQUIPE CO-GESTORA DO PARQUE ESTADUAL FRITZ PLAUMANN, inscrita no CNPJ sob nº 08.722.809/0001-39, com sede na Comunidade de Sede Brum s/n, neste ato representada pela seu Presidente, senhor RAFAEL LEÃO, inscrito no CPF sob nº 052.049.229-38, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada PARTÍCIPE, ajustam celebrar o presente Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 01/2017, firmado em 25 de setembro de 2017, com fundamento na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e alterações, Decreto Municipal nº 6.183 de 06 de abril de 2017, Lei Municipal nº 4.970 de 23 de junho de 2017,conforme procedimentos documentados no processo administrativo n.º 8625/2017, sujeitando-se, no que couber, às normas das Leis Federais nºs. 13.019/2014, de 31 de julho de 2014 e alterações e Decreto Municipal nº 6.183 de 06 de abril de 2017, bem como das cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:
Fica alterada a expressão: "conforme art. 42, parágrafo único, I, da Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações." para "conforme art. 42, parágrafo único, da Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações", na Clausula Primeira – Do Objeto Pactuado.

CLÁUSULA SEGUNDA:
Ratificadas as demais cláusulas e condições do Termo ora aditado.

E, por estarem justos e acertados, firmam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual forma e teor, perante as testemunhas abaixo.

Concórdia/SC, 26 de outubro de 2017.

DENISE JUSTI LOPES Gestora	RAFAEL LEÃO Presidente da Equipe Co-gestora do Parque Estadual Fritz Plaumann
Testemunhas: 1. Nome: CPF:	2. Nome: CPF:

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 001/2017

Publicação Nº 1419804

Termo nº 02/2017
Processo nº 8625/2017

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 001/2017

Aos vinte e seis dias do mês de outubro de 2017, o MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA, pelo FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E ADOLESCÊNCIA, inscrito no CNPJ sob nº 17.827.393/0001-04, neste ato representado pelo sua Gestora, senhora DENISE JUSTI LOPES, doravante denominado FUNDO MUNICIPAL e a EQUIPE CO-GESTORA DO PARQUE ESTADUAL FRITZ PLAUMANN, inscrita no CNPJ sob nº 08.722.809/0001-39, com sede na Comunidade de Sede Brum s/n, neste ato representada pela seu Presidente, senhor RAFAEL LEÃO, inscrito no CPF sob nº 052.049.229-38, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada PARTÍCIPE, ajustam celebrar o presente Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº 01/2017, firmado em 25 de setembro de 2017, com fundamento na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e alterações, Decreto Municipal nº 6.183 de 06 de abril de 2017, Lei Municipal nº 4.970 de 23 de junho de 2017,conforme procedimentos documentados no processo administrativo n.º 8625/2017, sujeitando-se, no que couber, às normas das Leis Federais nºs. 13.019/2014, de 31 de julho de 2014 e alterações e Decreto Municipal nº 6.183 de 06 de abril de 2017, bem como das cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:
Fica alterada a expressão: "conforme art. 42, parágrafo único, I, da Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações." para "conforme art. 42, parágrafo único, da Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações", na Clausula Primeira – Do Objeto Pactuado.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Ratificadas as demais cláusulas e condições do Termo ora aditado.

E, por estarem justos e acertados, firmam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual forma e teor, perante as testemunhas abaixo.

Concórdia/SC, 26 de outubro de 2017.

DENISE JUSTI LOPES Gestora	RAFAEL LEÃO Presidente da Equipe Co-gestora do Parque Estadual Fritz Plaumann
Testemunhas: 1. Nome: CPF:	2. Nome: CPF:

Cordilheira Alta

Prefeitura

EXTRATO CONTRATO ADM 58/2017

Publicação Nº 1419137

CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 58/2017

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CORDILHEIRA ALTA E A EMPRESA PAULINEIA LOTTERMANN REIS ME, CNPJ Nº 10.936.352/0001-07.

O MUNICÍPIO DE CORDILHEIRA ALTA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 95.990.198/0001-04, com sede na Rua Celso Tozzo, 27, Centro, Cordilheira Alta, SC, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor Carlos Alberto Tozzo, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e a empresa PAULINEIA LOTTERMANN REIS ME, inscrita no CNPJ sob nº 10.936.352/0001-07, com sede na Rua Guilherme Ludwig, n. 242, Área Industrial, Município de São José da Inhacora/RS, representada neste ato pela Sra. Paulinéia Lottermann Reis, inscrita no CPF sob nº 906.500.930-20, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente termo, cuja celebração foi autorizada de acordo com o Processo de Licitação n. 113/2017, modalidade Pregão Presencial n. 49/2017, e que se regerá pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, atendidas as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1. O objeto do presente contrato é a AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (MOBILIÁRIOS), conforme especificações constantes na tabela abaixo:

Item	Quant.	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
7	8,00	un	LONGARINA SECRETÁRIA RETA INJETADA I DUPLO 5 LUGARES COR PRETA; LONGARINA SECRETÁRIA CONFECCIONADA EM MADEIRA COMPENSADA REFLORESTADA RETA, ESPUMA INJETADA DE NO MÍNIMO 7CM, SEM BRAÇO.	Reiflex/R-L	500,00	4.000,00

1.1.1. Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, às condições expressas no Edital de Pregão Presencial nº49/2017, juntamente com seus anexos e a proposta comercial da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO, FORMA E LOCAL DE FORNECIMENTO
2.1. O objeto deverá ser entregue no prazo máximo de 15 dias, a contar da emissão da Autorização de Fornecimento.
O objeto somente será considerado devidamente entregue se aceito pela Secretaria Solicitante, e se estiver de acordo com a Autorização de Fornecimento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA CONTRATUAL
3.1. O presente Contrato terá vigência até 31/12/2017, contados da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR CONTRATUAL
4.1. Pela execução do objeto/fornecimento dos bens previstos na Cláusula Primeira, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R$ 4.000,00 (quatro mil reais).
4.2. As despesas decorrentes do fornecimento do objeto do presente contrato correrão a cargo do Proj/Atividade nº 2.020 e 2.013, previsto na Lei Orçamentária do Exercício de 2017.

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
5.1. O CONTRATANTE efetuará o pagamento do objeto deste Contrato à CONTRATADA em até 30 (trinta) dias após a execução do objeto, mediante a apresentação da Nota Fiscal.
5.2. O pagamento será efetuado mediante depósito bancário, em conta corrente de titularidade da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEXTA - DA GARANTIA
6.1 A empresa contratada deverá fornecer garantia de, no mínimo, 12 meses, sendo que os prazos serão contados a partir da data de recebimento definitivo do objeto. (Não obstante, também com relação ao cumprimento da garantia, a empresa contratada fica sujeita às disposições contidas na Minuta Contratual deste Edital).
A CONTRATADA deverá arcar com todos os custos e despesas inerentes à prestação do serviço de garantia acima citado, tais como deslocamentos, alimentação, hospedagem, fretes, etc.
6.2 Quando o período de garantia estabelecido pelo fabricante do item fornecido for superior ao acima mencionado, o ofertado pelo fabricante prevalecerá.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO CONTRATUAL
7.1. A inexecução total ou parcial deste Contrato ensejará a sua rescisão administrativa, nas hipóteses previstas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/1993 e posteriores alterações, com as consequências previstas no artigo 80 da referida Lei, sem que caiba à CONTRATADA direito a qualquer indenização.

7.2. A rescisão contratual poderá ser:
7.2.1. Determinada por ato unilateral da Administração, nos casos enunciados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/1993;
7.2.2. Amigável, mediante autorização da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que demonstrada conveniência para a Administração.

CLÁUSULA OITAVA - DOS REAJUSTES
8.1. Os preços ora contratados não sofrerão reajustes.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES
9.1. São obrigações da CONTRATADA:
9.1.1. Responsabilizar-se pela saúde dos funcionários, encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais e fiscais, quer municipais, estaduais ou federais, bem como pelo seguro para garantia de pessoas e equipamentos sob sua responsabilidade, devendo apresentar, de imediato, quando solicitados, todos e quaisquer comprovantes de pagamento e quitação. 9.1.1.1. Responder integralmente pelas obrigações contratuais, nos termos do art. 70 do Código de Processo Civil, no caso de, em qualquer hipótese, empregados da CONTRATATA intentarem reclamações trabalhistas contra a CONTRATANTE.
9.1.1.2. Cumprir com as determinações estabelecidas pelo Ministério do Trabalho, relativas à segurança e medicina do trabalho.
9.1.2. Obrigar-se pela seleção, treinamento, habilitação, contratação, registro profissional de pessoal necessário, bem como pelo cumprimento das formalidades exigidas pelas Leis Trabalhistas, Sociais e Previdenciárias.
9.1.3. Responsabilizar-se pelos danos e prejuízos que a qualquer título causar à CONTRATANTE, ao meio ambiente e/ou a terceiros em decorrência da execução do objeto deste termo, respondendo por si e por seus sucessores.
9.1.4. Responsabilizar-se por qualquer acidente do qual possam ser vítimas seus empregados, no desempenho do objeto do presente Contrato.
9.1.5. Manter, na direção dos serviços, representante ou preposto capacitado e idôneo que a represente, integralmente, em todos os seus atos.
9.1.6. Responsabilizar-se pela apuração e recolhimento de todos os encargos sociais e trabalhistas.
9.1.7. Recolher os impostos devidos, no que diz respeito ao objeto da presente Ata, em seu órgão competente.
9.1.8. Apresentar, tão somente em relação ao cumprimento do item 1 do Edital, a respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – ART.
9.2. São obrigações da CONTRATANTE:
9.2.1. Efetuar os pagamentos no prazo estabelecido no item 5.1 da Cláusula Quinta deste Termo.
9.2.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
9.2.3. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
9.2.4. Comunicar à Contratada, por escrito ou verbalmente, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES
10.1. Sem prejuízo das sanções previstas nos artigos. 86 e 87 da Lei 8.666/1993, a empresa contratada ficará sujeita às seguintes penalidades, assegurada a prévia defesa:
10.1.2. Pelo atraso injustificado na execução do Contrato multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento), sobre o valor da obrigação não cumprida, por dia de atraso, limitada ao total de 20% (vinte por cento).
10.1.3. Pela inexecução total ou parcial do Contrato, multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor do Contrato ou da parte não cumprida, e ainda, multa correspondente à diferença de preço resultante de nova licitação realizada para complementação ou realização da obrigação não cumprida.
10.2. O valor a servir de base para o cálculo das multas referidas nos subitens 10.1.2 e 10.1.3 será o valor inicial do Contrato.
10.3. Multa correspondente à diferença de preço resultante de nova licitação realizada para complementação ou realização da obrigação não cumprida 10.4. As multas aqui previstas não têm caráter compensatório, porém moratório e, consequentemente, o pagamento delas não exime a empresa contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar à Prefeitura Municipal de Cordilheira Alta.
10.5. Sem prejuízo das penalidades de multa, fica a CONTRATADA que não cumprir as cláusulas contratuais, sujeitas ainda:
10.5.1. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a dois anos.
10.5.2. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultante e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA
11.1. O presente termo não poderá ser objeto de cessão ou transferência, no todo ou em parte.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO
12.1. O CONTRATANTE providenciará a publicação respectiva, em resumo, do presente termo, na forma prevista em Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES
13.1. Os casos omissos ao presente termo serão resolvidos em estrita obediência às diretrizes da Lei Federal nº 8.666/1993, e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO
14.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Chapecó, SC, para qualquer procedimento relacionado com o cumprimento do presente Contrato.
E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e

achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram.

Cordilheira Alta, SC, 31 de Outubro de 2017.
CARLOS ALBERTO TOZZO
Prefeito Municipal

PAULINEIA LOTTERMANN REIS ME
Pela Contratada: Paulinéia Lottermann Reis

TESTEMUNHAS:

Nome: Adriana de Cezaro Moresco
CPF: 004.723.779-14

Nome: Patricia Strada Machado
CPF: 083.745.419.03

Fiscais de Contrato:

MAURO ARLINDO MORESCO
Secretário de Administração, Fazenda e Planejamento

KÁTIA ANA DI DOMENICO
Secretária de Educação

EXTRATO CONTRATO ADM 59/2017

Publicação Nº 1419139

CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 59/2017

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CORDILHEIRA ALTA E A EMPRESA LIMED COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI EPP, CNPJ Nº 07.208.730/0001-21.

O MUNICÍPIO DE CORDILHEIRA ALTA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 95.990.198/0001-04, com sede na Rua Celso Tozzo, 27, Centro, Cordilheira Alta, SC, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor Carlos Alberto Tozzo, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e a empresa LIMED COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI EPP, inscrita no CNPJ sob nº 07.208.730/0001-21, com sede na Rua Achiles Tomazelli, n. 180-E, Centro, Município de Chapecó/SC, representada neste ato pelo Sr. Nelson José de Lima, inscrito no CPF sob nº 612.638.349-49, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente termo, cuja celebração foi autorizada de acordo com o Processo de Licitação n. 113/2017, modalidade Pregão Presencial n. 49/2017, e que se regerá pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, atendidas as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1. O objeto do presente contrato é a AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (CADEIRA DE RODAS PERSONALIZADA), conforme especificações constantes na tabela abaixo:

Item	Quant.	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
11	1,00	un	CADEIRA DE RODAS POSTURAL INFANTIL E JUVENIL PERSONALIZADA, CONFORMA TILT, SOB MEDIDA, CONSTRUÍDA EM LIGA ALUMÍNIO AERONÁUTICO TEMPERADO; ROLAMENTOS BLINDADOS NAS QUATRO RODAS, INCLUSIVE NO EIXO VERTICAL DO GARFO; EIXOS DE AÇO REFORÇADO; PINTURA EPÓXI; ESTRUTURA MONOBLOCO; RODAS DIANTEIRA MACIÇAS DE 7" COM GARFO DE ALUMÍNIO; SISTEMA DE DESMONTAGEM RÁPIDA "QUICK RELEASE" NAS QUATRO RODAS; FREIOS BILATERAIS; SISTEMA MODULAR DE ASSENTO E ENCOSTO EM ESPUMA DE ALTA DENSIDADE;APOIO DE CABEÇA EM ESPUMA DE ALTA DENSIDADE, REGULÁVEL EM ALTURA E PROFUNDIDADE; COLETE TORÁCICO QUATRO PONTAS POARA SUSTENÇÃO DO TRONCO, TIPO PEITEIRA; POLTRONA DE FÁCIL DESMONTAGEM; MONOPLAS INDIVIDUAIS PARA CONDUÇÃO DE TERCEIROS ; APOIO DE BRAÇO COM COM REGULAGEM DE ALTURA E REMOVÍVEL; PROTETOR DE ROUPAS INCORPORADO AO APOIO DE BRAÇO; SUPORTE DO PEDAL REMOVÍVEL REGULÁVEL NA ALTURA E PROFUNDIDADE; APOIO DE PÉS TIPO PLATAFORMA COM FITA DE FIXAÇÃO; SISTEMA DE RECLÍNIO "TILTE", MILIMÉTRICO DA POLTRONA, DE 0° A 40, ACIONADO COM O PÉ ATRAVÉS DO GATILHO LOCALIZADO NA ESTRUTURA DO QUADRO; RODA ANTI TOMBO; CAPACIDADE DE PESO 70KG. ACESSÓRIO INCLUSO: MESA AVD.	Ortobras	2.350,00	2.350,00

1.1.1. Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, às condições expressas no Edital de Pregão Presencial nº 49/2017, juntamente com seus anexos e a proposta comercial da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO, FORMA E LOCAL DE FORNECIMENTO
2.1. O objeto deverá ser entregue no prazo máximo de 15 dias, a contar da emissão da Autorização de Fornecimento.
O objeto somente será considerado devidamente entregue se aceito pela Secretaria Solicitante, e se estiver de acordo com a Autorização

de Fornecimento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA CONTRATUAL
3.1. O presente Contrato terá vigência até 31/12/2017, contados da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR CONTRATUAL
4.1. Pela execução do objeto/fornecimento dos bens previstos na Cláusula Primeira, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R$ 2.350,00 (dois mil trezentos e cinquenta reais).
4.2. As despesas decorrentes do fornecimento do objeto do presente contrato correrão a cargo do Proj/Atividade nº 2.020 e 2.013, previsto na Lei Orçamentária do Exercício de 2017.

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
5.1. O CONTRATANTE efetuará o pagamento do objeto deste Contrato à CONTRATADA em até 30 (trinta) dias após a execução do objeto, mediante a apresentação da Nota Fiscal.
5.2. O pagamento será efetuado mediante depósito bancário, em conta corrente de titularidade da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEXTA - DA GARANTIA
6.1 A empresa contratada deverá fornecer garantia de, no mínimo, 12 meses, sendo que os prazos serão contados a partir da data de recebimento definitivo do objeto. (Não obstante, também com relação ao cumprimento da garantia, a empresa contratada fica sujeita às disposições contidas na Minuta Contratual deste Edital).
A CONTRATADA deverá arcar com todos os custos e despesas inerentes à prestação do serviço de garantia acima citado, tais como deslocamentos, alimentação, hospedagem, fretes, etc.
6.2 Quando o período de garantia estabelecido pelo fabricante do item fornecido for superior ao acima mencionado, o ofertado pelo fabricante prevalecerá.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO CONTRATUAL
7.1. A inexecução total ou parcial deste Contrato ensejará a sua rescisão administrativa, nas hipóteses previstas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/1993 e posteriores alterações, com as consequências previstas no artigo 80 da referida Lei, sem que caiba à CONTRATADA direito a qualquer indenização.
7.2. A rescisão contratual poderá ser:
7.2.1. Determinada por ato unilateral da Administração, nos casos enunciados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/1993;
7.2.2. Amigável, mediante autorização da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que demonstrada conveniência para a Administração.

CLÁUSULA OITAVA - DOS REAJUSTES
8.1. Os preços ora contratados não sofrerão reajustes.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES
9.1. São obrigações da CONTRATADA:
9.1.1. Responsabilizar-se pela saúde dos funcionários, encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais e fiscais, quer municipais, estaduais ou federais, bem como pelo seguro para garantia de pessoas e equipamentos sob sua responsabilidade, devendo apresentar, de imediato, quando solicitados, todos e quaisquer comprovantes de pagamento e quitação. 9.1.1.1. Responder integralmente pelas obrigações contratuais, nos termos do art. 70 do Código de Processo Civil, no caso de, em qualquer hipótese, empregados da CONTRATATA intentarem reclamações trabalhistas contra a CONTRATANTE.
9.1.1.2. Cumprir com as determinações estabelecidas pelo Ministério do Trabalho, relativas à segurança e medicina do trabalho.
9.1.2. Obrigar-se pela seleção, treinamento, habilitação, contratação, registro profissional de pessoal necessário, bem como pelo cumprimento das formalidades exigidas pelas Leis Trabalhistas, Sociais e Previdenciárias.
9.1.3. Responsabilizar-se pelos danos e prejuízos que a qualquer título causar à CONTRATANTE, ao meio ambiente e/ou a terceiros em decorrência da execução do objeto deste termo, respondendo por si e por seus sucessores.
9.1.4. Responsabilizar-se por qualquer acidente do qual possam ser vítimas seus empregados, no desempenho do objeto do presente Contrato.
9.1.5. Manter, na direção dos serviços, representante ou preposto capacitado e idôneo que a represente, integralmente, em todos os seus atos.
9.1.6. Responsabilizar-se pela apuração e recolhimento de todos os encargos sociais e trabalhistas.
9.1.7. Recolher os impostos devidos, no que diz respeito ao objeto da presente Ata, em seu órgão competente.
9.1.8. Apresentar, tão somente em relação ao cumprimento do item 1 do Edital, a respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – ART.
9.2. São obrigações da CONTRATANTE:
9.2.1. Efetuar os pagamentos no prazo estabelecido no item 5.1 da Cláusula Quinta deste Termo.
9.2.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
9.2.3. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
9.2.4. Comunicar à Contratada, por escrito ou verbalmente, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES
10.1. Sem prejuízo das sanções previstas nos artigos. 86 e 87 da Lei 8.666/1993, a empresa contratada ficará sujeita às seguintes penalidades, assegurada a prévia defesa:
10.1.2. Pelo atraso injustificado na execução do Contrato multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento), sobre o valor da obrigação

não cumprida, por dia de atraso, limitada ao total de 20% (vinte por cento).
10.1.3. Pela inexecução total ou parcial do Contrato, multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor do Contrato ou da parte não cumprida, e ainda, multa correspondente à diferença de preço resultante de nova licitação realizada para complementação ou realização da obrigação não cumprida.
10.2. O valor a servir de base para o cálculo das multas referidas nos subitens 10.1.2 e 10.1.3 será o valor inicial do Contrato.
10.3. Multa correspondente à diferença de preço resultante de nova licitação realizada para complementação ou realização da obrigação não cumprida 10.4. As multas aqui previstas não têm caráter compensatório, porém moratório e, consequentemente, o pagamento delas não exime a empresa contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar à Prefeitura Municipal de Cordilheira Alta.
10.5. Sem prejuízo das penalidades de multa, fica a CONTRATADA que não cumprir as cláusulas contratuais, sujeitas ainda:
10.5.1. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a dois anos.
10.5.2. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultante e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA
11.1. O presente termo não poderá ser objeto de cessão ou transferência, no todo ou em parte.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO
12.1. O CONTRATANTE providenciará a publicação respectiva, em resumo, do presente termo, na forma prevista em Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES
13.1. Os casos omissos ao presente termo serão resolvidos em estrita obediência às diretrizes da Lei Federal nº 8.666/1993, e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO
14.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Chapecó, SC, para qualquer procedimento relacionado com o cumprimento do presente Contrato.
E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram.

Cordilheira Alta, SC, 31 de Outubro de 2017.
CARLOS ALBERTO TOZZO
Prefeito Municipal

LIMED COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI EPP
Pela Contratada: Nelson José de Lima

TESTEMUNHAS:

Nome: Adriana de Cezaro Moresco
CPF: 004.723.779-14

Nome: Patricia Strada Machado
CPF: 083.745.419.03

Fiscais de Contrato:

MAURO ARLINDO MORESCO
Secretário de Administração, Fazenda e Planejamento

KÁTIA ANA DI DOMENICO
Secretária de Educação

EXTRATO CONTRATO ADM 60/2017

Publicação Nº 1419142

CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 60/2017

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CORDILHEIRA ALTA E A EMPRESA TECNOPONTO SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO EIRELI EPP, CNPJ Nº 00.897.750/0001-08.

O MUNICÍPIO DE CORDILHEIRA ALTA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 95.990.198/0001-04, com sede na Rua Celso Tozzo, 27, Centro, Cordilheira Alta, SC, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor Carlos Alberto Tozzo, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e a empresa TECNOPONTO SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO EIRELI EPP, inscrita no CNPJ sob nº 00.897.750/0001-08, com sede na Rua General Osório, n. 1108, Sala 01, Bairro Velha, Município de Blumenau/SC, representada neste ato pelo Sr. Aldivar Bagatoli, inscrito no CPF sob nº 600.997.719-34, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente termo, cuja celebração foi autorizada de acordo com o Processo de Licitação n. 113/2017, modalidade Pregão Presencial n. 49/2017, e que se regerá pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, atendidas as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1. O objeto do presente contrato é a AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (ELETRODOMÉSTICOS), conforme especificações constantes na tabela abaixo:

Item	Quant.	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
6	1,00	un	FOGÃO A GÁS 4 BOCAS; TIPO DE GÁS: GLP (CONVERSÍVEL PARA GN), TIPO DE FOGÃO: PISO; ACENDIMENTO: AUTOMÁTICO TOTAL; BOCAS: 04 QUEIMADORES: 2 RAMAL E 2 FAMÍLIA ; QUEIMADORES RAMAIS:1700 WATTS; QUEIMADORES FAMÍLIA: 2000 WATTS; MESA: DE AÇO INOX; MATERIAL DA TAMPA: DE VIDRO TREMPES: DUPLAS E SOBREPOSTAS PÉS: ALTOS CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA: A; VOLTAGEM: BIVOLT; GARANTIA: 1 ANO	BRASLAR	350,00	350,00

1.1.1. Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, às condições expressas no Edital de Pregão Presencial nº 49/2017, juntamente com seus anexos e a proposta comercial da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO, FORMA E LOCAL DE FORNECIMENTO
2.1. O objeto deverá ser entregue no prazo máximo de 15 dias, a contar da emissão da Autorização de Fornecimento.
O objeto somente será considerado devidamente entregue se aceito pela Secretaria Solicitante, e se estiver de acordo com a Autorização de Fornecimento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA CONTRATUAL
3.1. O presente Contrato terá vigência até 31/12/2017, contados da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR CONTRATUAL
4.1. Pela execução do objeto/fornecimento dos bens previstos na Cláusula Primeira, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais).
4.2. As despesas decorrentes do fornecimento do objeto do presente contrato correrão a cargo do Proj/Atividade nº 2.020 e 2.013, previsto na Lei Orçamentária do Exercício de 2017.

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
5.1. O CONTRATANTE efetuará o pagamento do objeto deste Contrato à CONTRATADA em até 30 (trinta) dias após a execução do objeto, mediante a apresentação da Nota Fiscal.
5.2. O pagamento será efetuado mediante depósito bancário, em conta corrente de titularidade da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEXTA - DA GARANTIA
6.1 A empresa contratada deverá fornecer garantia de, no mínimo, 12 meses, sendo que os prazos serão contados a partir da data de recebimento definitivo do objeto. (Não obstante, também com relação ao cumprimento da garantia, a empresa contratada fica sujeita às disposições contidas na Minuta Contratual deste Edital).
A CONTRATADA deverá arcar com todos os custos e despesas inerentes à prestação do serviço de garantia acima citado, tais como deslocamentos, alimentação, hospedagem, fretes, etc.
6.2 Quando o período de garantia estabelecido pelo fabricante do item fornecido for superior ao acima mencionado, o ofertado pelo fabricante prevalecerá.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO CONTRATUAL
7.1. A inexecução total ou parcial deste Contrato ensejará a sua rescisão administrativa, nas hipóteses previstas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/1993 e posteriores alterações, com as consequências previstas no artigo 80 da referida Lei, sem que caiba à CONTRATADA direito a qualquer indenização.
7.2. A rescisão contratual poderá ser:
7.2.1. Determinada por ato unilateral da Administração, nos casos enunciados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/1993;
7.2.2. Amigável, mediante autorização da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que demonstrada conveniência para a Administração.

CLÁUSULA OITAVA - DOS REAJUSTES
8.1. Os preços ora contratados não sofrerão reajustes.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES
9.1. São obrigações da CONTRATADA:
9.1.1. Responsabilizar-se pela saúde dos funcionários, encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais e fiscais, quer municipais, estaduais ou federais, bem como pelo seguro para garantia de pessoas e equipamentos sob sua responsabilidade, devendo apresentar, de imediato, quando solicitados, todos e quaisquer comprovantes de pagamento e quitação. 9.1.1.1. Responder integralmente pelas obrigações contratuais, nos termos do art. 70 do Código de Processo Civil, no caso de, em qualquer hipótese, empregados da CONTRATATA intentarem reclamações trabalhistas contra a CONTRATANTE.
9.1.1.2. Cumprir com as determinações estabelecidas pelo Ministério do Trabalho, relativas à segurança e medicina do trabalho.
9.1.2. Obrigar-se pela seleção, treinamento, habilitação, contratação, registro profissional de pessoal necessário, bem como pelo cumprimento das formalidades exigidas pelas Leis Trabalhistas, Sociais e Previdenciárias.
9.1.3. Responsabilizar-se pelos danos e prejuízos que a qualquer título causar à CONTRATANTE, ao meio ambiente e/ou a terceiros em

decorrência da execução do objeto deste termo, respondendo por si e por seus sucessores.
9.1.4. Responsabilizar-se por qualquer acidente do qual possam ser vítimas seus empregados, no desempenho do objeto do presente Contrato.
9.1.5. Manter, na direção dos serviços, representante ou preposto capacitado e idôneo que a represente, integralmente, em todos os seus atos.
9.1.6. Responsabilizar-se pela apuração e recolhimento de todos os encargos sociais e trabalhistas.
9.1.7. Recolher os impostos devidos, no que diz respeito ao objeto da presente Ata, em seu órgão competente.
9.1.8. Apresentar, tão somente em relação ao cumprimento do item 1 do Edital, a respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – ART.
9.2. São obrigações da CONTRATANTE:
9.2.1. Efetuar os pagamentos no prazo estabelecido no item 5.1 da Cláusula Quinta deste Termo.
9.2.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
9.2.3. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
9.2.4. Comunicar à Contratada, por escrito ou verbalmente, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES
10.1. Sem prejuízo das sanções previstas nos artigos. 86 e 87 da Lei 8.666/1993, a empresa contratada ficará sujeita às seguintes penalidades, assegurada a prévia defesa:
10.1.2. Pelo atraso injustificado na execução do Contrato multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento), sobre o valor da obrigação não cumprida, por dia de atraso, limitada ao total de 20% (vinte por cento).
10.1.3. Pela inexecução total ou parcial do Contrato, multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor do Contrato ou da parte não cumprida, e ainda, multa correspondente à diferença de preço resultante de nova licitação realizada para complementação ou realização da obrigação não cumprida.
10.2. O valor a servir de base para o cálculo das multas referidas nos subitens 10.1.2 e 10.1.3 será o valor inicial do Contrato.
10.3. Multa correspondente à diferença de preço resultante de nova licitação realizada para complementação ou realização da obrigação não cumprida 10.4. As multas aqui previstas não têm caráter compensatório, porém moratório e, consequentemente, o pagamento delas não exime a empresa contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar à Prefeitura Municipal de Cordilheira Alta.
10.5. Sem prejuízo das penalidades de multa, fica a CONTRATADA que não cumprir as cláusulas contratuais, sujeitas ainda:
10.5.1. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a dois anos.
10.5.2. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultante e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA
11.1. O presente termo não poderá ser objeto de cessão ou transferência, no todo ou em parte.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO
12.1. O CONTRATANTE providenciará a publicação respectiva, em resumo, do presente termo, na forma prevista em Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES
13.1. Os casos omissos ao presente termo serão resolvidos em estrita obediência às diretrizes da Lei Federal nº 8.666/1993, e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO
14.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Chapecó, SC, para qualquer procedimento relacionado com o cumprimento do presente Contrato.
E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram.

Cordilheira Alta, SC, 31 de Outubro de 2017.
CARLOS ALBERTO TOZZO
Prefeito Municipal

TECNOPONTO SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO EIRELI EPP
Pela Contratada: Aldivar Bagatoli

TESTEMUNHAS:
Nome: Adriana de Cezaro Moresco
CPF: 004.723.779-14

Nome: Patricia Strada Machado
CPF: 083.745.419.03

Fiscais de Contrato:

MAURO ARLINDO MORESCO
Secretário de Administração, Fazenda e Planejamento

KÁTIA ANA DI DOMENICO
Secretária de Educação

EXTRATO CONTRATO ADM 61/2017

Publicação Nº 1419143

CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 61/2017
CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CORDILHEIRA ALTA E A EMPRESA ADAGIL HIDRAULICA E CLIMATIZAÇÃO LTDA EPP, CNPJ Nº 13.232.544/0001-20.

O MUNICÍPIO DE CORDILHEIRA ALTA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 95.990.198/0001-04, com sede na Rua Celso Tozzo, 27, Centro, Cordilheira Alta, SC, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor Carlos Alberto Tozzo, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e a empresa ADAGIL HIDRAULICA E CLIMATIZAÇÃO LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob nº 13.232.544/0001-20, com sede na Rua Francisco Lindner, n. 122, Centro, Município de Joaçaba/SC, representada neste ato pela Sra. Marisete Lindner, inscrita no CPF sob nº 027.413.409-86, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente termo, cuja celebração foi autorizada de acordo com o Processo de Licitação n. 113/2017, modalidade Pregão Presencial n. 49/2017, e que se regerá pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, atendidas as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1. O objeto do presente contrato é a AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (ELETRODOMÉSTICOS), conforme especificações constantes na tabela abaixo:

Item	Quant.	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	7,00	un	CLIMATIZADOR COM REFRIGERAÇÃO DE 12.000 BTU´S - INSTALADO, ESPECIFICAÇÕES MINIMAS: CICLO QUENTE E FRIO 220V- SELO PROCEL "A"; SWING HORIZONTAL E VERTICAL, DESUMIFICADOR INDEPENDENTE, GARANTIA MINIMA DE 1 ANO C/ ASSISTENCIA TECNICA DO FABRICANTE, CONTROLE REMOTO;	AGRATTO FIT ECO	1.790,00	12.530,00

1.1.1. Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, às condições expressas no Edital de Pregão Presencial nº 49/2017, juntamente com seus anexos e a proposta comercial da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO, FORMA E LOCAL DE FORNECIMENTO
2.1. O objeto deverá ser entregue no prazo máximo de 15 dias, a contar da emissão da Autorização de Fornecimento.
O objeto somente será considerado devidamente entregue se aceito pela Secretaria Solicitante, e se estiver de acordo com a Autorização de Fornecimento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA CONTRATUAL
3.1. O presente Contrato terá vigência até 31/12/2017, contados da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR CONTRATUAL
4.1. Pela execução do objeto/fornecimento dos bens previstos na Cláusula Primeira, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R$ 12.530,00 (doze mil quinhentos e trinta reais).
4.2. As despesas decorrentes do fornecimento do objeto do presente contrato correrão a cargo do Proj/Atividade nº 2.020 e 2.013, previsto na Lei Orçamentária do Exercício de 2017.

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
5.1. O CONTRATANTE efetuará o pagamento do objeto deste Contrato à CONTRATADA em até 30 (trinta) dias após a execução do objeto, mediante a apresentação da Nota Fiscal.
5.2. O pagamento será efetuado mediante depósito bancário, em conta corrente de titularidade da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEXTA - DA GARANTIA
6.1 A empresa contratada deverá fornecer garantia de, no mínimo, 12 meses, sendo que os prazos serão contados a partir da data de recebimento definitivo do objeto. (Não obstante, também com relação ao cumprimento da garantia, a empresa contratada fica sujeita às disposições contidas na Minuta Contratual deste Edital).
A CONTRATADA deverá arcar com todos os custos e despesas inerentes à prestação do serviço de garantia acima citado, tais como deslocamentos, alimentação, hospedagem, fretes, etc.
6.2 Quando o período de garantia estabelecido pelo fabricante do item fornecido for superior ao acima mencionado, o ofertado pelo fabricante prevalecerá.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO CONTRATUAL
7.1. A inexecução total ou parcial deste Contrato ensejará a sua rescisão administrativa, nas hipóteses previstas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/1993 e posteriores alterações, com as consequências previstas no artigo 80 da referida Lei, sem que caiba à CONTRATADA direito a qualquer indenização.
7.2. A rescisão contratual poderá ser:
7.2.1. Determinada por ato unilateral da Administração, nos casos enunciados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/1993;
7.2.2. Amigável, mediante autorização da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que demonstrada conveniência para a Administração.

CLÁUSULA OITAVA - DOS REAJUSTES
8.1. Os preços ora contratados não sofrerão reajustes.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES
9.1. São obrigações da CONTRATADA:
9.1.1. Responsabilizar-se pela saúde dos funcionários, encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais e fiscais, quer municipais, estaduais ou federais, bem como pelo seguro para garantia de pessoas e equipamentos sob sua responsabilidade, devendo apresentar, de imediato, quando solicitados, todos e quaisquer comprovantes de pagamento e quitação. 9.1.1.1. Responder integralmente pelas obrigações contratuais, nos termos do art. 70 do Código de Processo Civil, no caso de, em qualquer hipótese, empregados da CONTRATATA intentarem reclamações trabalhistas contra a CONTRATANTE.
9.1.1.2. Cumprir com as determinações estabelecidas pelo Ministério do Trabalho, relativas à segurança e medicina do trabalho.
9.1.2. Obrigar-se pela seleção, treinamento, habilitação, contratação, registro profissional de pessoal necessário, bem como pelo cumprimento das formalidades exigidas pelas Leis Trabalhistas, Sociais e Previdenciárias.
9.1.3. Responsabilizar-se pelos danos e prejuízos que a qualquer título causar à CONTRATANTE, ao meio ambiente e/ou a terceiros em decorrência da execução do objeto deste termo, respondendo por si e por seus sucessores.
9.1.4. Responsabilizar-se por qualquer acidente do qual possam ser vítimas seus empregados, no desempenho do objeto do presente Contrato.
9.1.5. Manter, na direção dos serviços, representante ou preposto capacitado e idôneo que a represente, integralmente, em todos os seus atos.
9.1.6. Responsabilizar-se pela apuração e recolhimento de todos os encargos sociais e trabalhistas.
9.1.7. Recolher os impostos devidos, no que diz respeito ao objeto da presente Ata, em seu órgão competente.
9.1.8. Apresentar, tão somente em relação ao cumprimento do item 1 do Edital, a respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – ART.
9.2. São obrigações da CONTRATANTE:
9.2.1. Efetuar os pagamentos no prazo estabelecido no item 5.1 da Cláusula Quinta deste Termo.
9.2.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
9.2.3. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
9.2.4. Comunicar à Contratada, por escrito ou verbalmente, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES
10.1. Sem prejuízo das sanções previstas nos artigos. 86 e 87 da Lei 8.666/1993, a empresa contratada ficará sujeita às seguintes penalidades, assegurada a prévia defesa:
10.1.2. Pelo atraso injustificado na execução do Contrato multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento), sobre o valor da obrigação não cumprida, por dia de atraso, limitada ao total de 20% (vinte por cento).
10.1.3. Pela inexecução total ou parcial do Contrato, multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor do Contrato ou da parte não cumprida, e ainda, multa correspondente à diferença de preço resultante de nova licitação realizada para complementação ou realização da obrigação não cumprida.
10.2. O valor a servir de base para o cálculo das multas referidas nos subitens 10.1.2 e 10.1.3 será o valor inicial do Contrato.
10.3. Multa correspondente à diferença de preço resultante de nova licitação realizada para complementação ou realização da obrigação não cumprida 10.4. As multas aqui previstas não têm caráter compensatório, porém moratório e, consequentemente, o pagamento delas não exime a empresa contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar à Prefeitura Municipal de Cordilheira Alta.
10.5. Sem prejuízo das penalidades de multa, fica a CONTRATADA que não cumprir as cláusulas contratuais, sujeitas ainda:
10.5.1. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a dois anos.
10.5.2. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultante e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA
11.1. O presente termo não poderá ser objeto de cessão ou transferência, no todo ou em parte.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO
12.1. O CONTRATANTE providenciará a publicação respectiva, em resumo, do presente termo, na forma prevista em Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES
13.1. Os casos omissos ao presente termo serão resolvidos em estrita obediência às diretrizes da Lei Federal nº 8.666/1993, e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO
14.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Chapecó, SC, para qualquer procedimento relacionado com o cumprimento do presente Contrato.
E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram.

Cordilheira Alta, SC, 31 de Outubro de 2017.
CARLOS ALBERTO TOZZO
Prefeito Municipal

ADAGIL HIDRAULICA E CLIMATIZAÇÃO LTDA EPP
Pela Contratada: Marisete Lindner

TESTEMUNHAS:

Nome: Adriana de Cezaro Moresco
CPF: 004.723.779-14

Nome: Patricia Strada Machado
CPF: 083.745.419.03

Fiscais de Contrato:

MAURO ARLINDO MORESCO
Secretário de Administração, Fazenda e Planejamento

KÁTIA ANA DI DOMENICO
Secretária de Educação

EXTRATO CONTRATO ADM 62/2017

Publicação Nº 1419144

CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 62/2017

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CORDILHEIRA ALTA E A EMPRESA GESUL COMERCIAL LTDA EPP, CNPJ Nº 14.711.959/0001-40.

O MUNICÍPIO DE CORDILHEIRA ALTA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 95.990.198/0001-04, com sede na Rua Celso Tozzo, 27, Centro, Cordilheira Alta, SC, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor Carlos Alberto Tozzo, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e a empresa GESUL COMERCIAL LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob nº 14.711.959/0001-40, com sede na Av. 7 de Setembro, n. 662, Ap 501, Centro, Município de Maravilha/SC, representada neste ato pela Sra. Geisla Antonelli Rayzer Flach, inscrita no CPF sob nº 023.355.239-10, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente termo, cuja celebração foi autorizada de acordo com o Processo de Licitação n. 113/2017, modalidade Pregão Presencial n. 49/2017, e que se regerá pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, atendidas as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1. O objeto do presente contrato é a AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS), conforme especificações constantes na tabela abaixo:

Item	Quant.	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
4	2,00	un	COLCHÃO DE SOLTEIRO DE ESPUMA D28, MEDIDAS MINIMAS 88X1,88CM(L X C).	SERPIL	248,00	496,00
9	3,00	un	PURIFICADOR DE AGUA (GELADA E NATURAL) CAPACIDADE MINIMA 2,1 LITROS, COR BRANCA OU CINZA CLARO, BIVOLT.	LIBELL	749,00	2.247,00

1.1.1. Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, às condições expressas no Edital de Pregão Presencial nº 49/2017, juntamente com seus anexos e a proposta comercial da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO, FORMA E LOCAL DE FORNECIMENTO
2.1. O objeto deverá ser entregue no prazo máximo de 15 dias, a contar da emissão da Autorização de Fornecimento.
O objeto somente será considerado devidamente entregue se aceito pela Secretaria Solicitante, e se estiver de acordo com a Autorização de Fornecimento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA CONTRATUAL
3.1. O presente Contrato terá vigência até 31/12/2017, contados da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR CONTRATUAL
4.1. Pela execução do objeto/fornecimento dos bens previstos na Cláusula Primeira, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R$ 2.743,00 (dois mil setecentos e quarenta e três reais).
4.2. As despesas decorrentes do fornecimento do objeto do presente contrato correrão a cargo do Proj/Atividade nº 2.020 e 2.013, previsto na Lei Orçamentária do Exercício de 2017.

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
5.1. O CONTRATANTE efetuará o pagamento do objeto deste Contrato à CONTRATADA em até 30 (trinta) dias após a execução do objeto, mediante a apresentação da Nota Fiscal.
5.2. O pagamento será efetuado mediante depósito bancário, em conta corrente de titularidade da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEXTA - DA GARANTIA
6.1 A empresa contratada deverá fornecer garantia de, no mínimo, 12 meses, sendo que os prazos serão contados a partir da data de recebimento definitivo do objeto. (Não obstante, também com relação ao cumprimento da garantia, a empresa contratada fica sujeita às disposições contidas na Minuta Contratual deste Edital).
A CONTRATADA deverá arcar com todos os custos e despesas inerentes à prestação do serviço de garantia acima citado, tais como deslocamentos, alimentação, hospedagem, fretes, etc.
6.2 Quando o período de garantia estabelecido pelo fabricante do item fornecido for superior ao acima mencionado, o ofertado pelo

fabricante prevalecerá.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO CONTRATUAL
7.1. A inexecução total ou parcial deste Contrato ensejará a sua rescisão administrativa, nas hipóteses previstas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/1993 e posteriores alterações, com as consequências previstas no artigo 80 da referida Lei, sem que caiba à CONTRATADA direito a qualquer indenização.
7.2. A rescisão contratual poderá ser:
7.2.1. Determinada por ato unilateral da Administração, nos casos enunciados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/1993;
7.2.2. Amigável, mediante autorização da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que demonstrada conveniência para a Administração.

CLÁUSULA OITAVA - DOS REAJUSTES
8.1. Os preços ora contratados não sofrerão reajustes.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES
9.1. São obrigações da CONTRATADA:
9.1.1. Responsabilizar-se pela saúde dos funcionários, encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais e fiscais, quer municipais, estaduais ou federais, bem como pelo seguro para garantia de pessoas e equipamentos sob sua responsabilidade, devendo apresentar, de imediato, quando solicitados, todos e quaisquer comprovantes de pagamento e quitação. 9.1.1.1. Responder integralmente pelas obrigações contratuais, nos termos do art. 70 do Código de Processo Civil, no caso de, em qualquer hipótese, empregados da CONTRATATA intentarem reclamações trabalhistas contra a CONTRATANTE.
9.1.1.2. Cumprir com as determinações estabelecidas pelo Ministério do Trabalho, relativas à segurança e medicina do trabalho.
9.1.2. Obrigar-se pela seleção, treinamento, habilitação, contratação, registro profissional de pessoal necessário, bem como pelo cumprimento das formalidades exigidas pelas Leis Trabalhistas, Sociais e Previdenciárias.
9.1.3. Responsabilizar-se pelos danos e prejuízos que a qualquer título causar à CONTRATANTE, ao meio ambiente e/ou a terceiros em decorrência da execução do objeto deste termo, respondendo por si e por seus sucessores.
9.1.4. Responsabilizar-se por qualquer acidente do qual possam ser vítimas seus empregados, no desempenho do objeto do presente Contrato.
9.1.5. Manter, na direção dos serviços, representante ou preposto capacitado e idôneo que a represente, integralmente, em todos os seus atos.
9.1.6. Responsabilizar-se pela apuração e recolhimento de todos os encargos sociais e trabalhistas.
9.1.7. Recolher os impostos devidos, no que diz respeito ao objeto da presente Ata, em seu órgão competente.
9.1.8. Apresentar, tão somente em relação ao cumprimento do item 1 do Edital, a respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – ART.
9.2. São obrigações da CONTRATANTE:
9.2.1. Efetuar os pagamentos no prazo estabelecido no item 5.1 da Cláusula Quinta deste Termo.
9.2.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
9.2.3. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
9.2.4. Comunicar à Contratada, por escrito ou verbalmente, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES
10.1. Sem prejuízo das sanções previstas nos artigos. 86 e 87 da Lei 8.666/1993, a empresa contratada ficará sujeita às seguintes penalidades, assegurada a prévia defesa:
10.1.2. Pelo atraso injustificado na execução do Contrato multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento), sobre o valor da obrigação não cumprida, por dia de atraso, limitada ao total de 20% (vinte por cento).
10.1.3. Pela inexecução total ou parcial do Contrato, multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor do Contrato ou da parte não cumprida, e ainda, multa correspondente à diferença de preço resultante de nova licitação realizada para complementação ou realização da obrigação não cumprida.
10.2. O valor a servir de base para o cálculo das multas referidas nos subitens 10.1.2 e 10.1.3 será o valor inicial do Contrato.
10.3. Multa correspondente à diferença de preço resultante de nova licitação realizada para complementação ou realização da obrigação não cumprida 10.4. As multas aqui previstas não têm caráter compensatório, porém moratório e, consequentemente, o pagamento delas não exime a empresa contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar à Prefeitura Municipal de Cordilheira Alta.
10.5. Sem prejuízo das penalidades de multa, fica a CONTRATADA que não cumprir as cláusulas contratuais, sujeitas ainda:
10.5.1. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a dois anos.
10.5.2. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultante e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA
11.1. O presente termo não poderá ser objeto de cessão ou transferência, no todo ou em parte.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO
12.1. O CONTRATANTE providenciará a publicação respectiva, em resumo, do presente termo, na forma prevista em Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES

13.1. Os casos omissos ao presente termo serão resolvidos em estrita obediência às diretrizes da Lei Federal nº 8.666/1993, e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO
14.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Chapecó, SC, para qualquer procedimento relacionado com o cumprimento do presente Contrato.
E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram.

Cordilheira Alta, SC, 31 de Outubro de 2017.
CARLOS ALBERTO TOZZO
Prefeito Municipal

GESUL COMERCIAL LTDA EPP
Pela Contratada: Geisla Antonelli Rayzer Flach

TESTEMUNHAS:

Nome: Adriana de Cezaro Moresco
CPF: 004.723.779-14

Nome: Patricia Strada Machado
CPF: 083.745.419.03

Fiscais de Contrato:

MAURO ARLINDO MORESCO
Secretário de Administração, Fazenda e Planejamento

KÁTIA ANA DI DOMENICO
Secretária de Educação

LEI COMPLEMENTAR N° 146/2017

Publicação Nº 1420408

LEI COMPLEMENTAR N. 146/2017
"INTRODUZ MODIFICAÇÕES NA LEI COMPLEMENTAR N. 93/2013, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

prefeito municipal de cordilheira alta, estado de santa catarina, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, faz saber que a câmara de vereadores aprovou e fica sancionada a seguinte lei:

Art. 1º Fica criada, no quadro geral de pessoal do Poder Executivo Municipal, duas vagas para o cargo de provimento efetivo de Farmacêutico, autorizando-se a consolidação da tabela do Anexo I da Lei Complementar n. 93/2013.

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Cordilheira Alta/SC, 06 de Novembro de 2017.
CARLOS ALBERTO TOZZO
Prefeito Municipal

MAURO ARLINDO MORESCO
Secretário de Administração, Fazenda e Planejamento

Correia Pinto

Prefeitura

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 21/2017 – PROCESSO 53/2017PMCP

Publicação Nº 1419713

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 21/2017 – PMCP

PREGÃO PRESENCIAL nº 53/2017 – PMCP

No dia 31 do mês de Outubro do ano de 2017, compareceram, de um lado a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE CORREIA PINTO, Estado de SANTA CATARINA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 75.438.655/0001-45, com sede administrativa localizada na RUA DUQUE DE CAXIAS, 1569 , bairro CENTRO , CEP nº. 88535-000, nesta cidade de Correia Pinto/SC, representado pelo(a) PREFEITO MUNICIPAL, o Sr. CELSO ROGÉRIO ALVES RIBEIRO, inscrito no CPF sob o nº. 217.068.839-00, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, e o(s) profissional(is)/empresa(s) abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº. 53/2017, Processo Licitatório nº. 53/2017, que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a): REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA, USO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, DO MUNICÍPIO DE CORREIA PINTO/SC.
Em conformidade com as especificações constantes no Edital.

Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:
Nome da Empresa CNPJ
C.A. FURTADO SENEM 19.791.650/0001-20
NUTRI SC COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA 07.814.016/0001-87
SUPERMERCADO SENEM LTDA EPP 81.839.425/0001-90
THAIS HELEN FAE 24.608.411/0001-22
As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei de Licitações nº. 8.666/93, bem como pela Lei Ordinária Municipal n. 1.414/2007 e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto e sua Execução
1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando:
REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA, USO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, DO MUNICÍPIO DE CORREIA PINTO/SC, tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preços.
1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO
2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de menor preço por item, inscrito na Ata do Processo e Licitação, descritos em documento anexo à presente ata e, de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:
2.2. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preço.
2.2.1. Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada, em decorrência de situações previstas na aliena "d" do inciso II do caput e do §5° do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
2.2.2. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.
2.2.3. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.
2.2.4. O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 30 (trinta) dias, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.
2.2.5. No reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro do preço inicialmente estabelecido, o órgão gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.
2.2.6. No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço por item e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.
2.3. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante as providências seguintes:
a) convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preços originalmente registrados e sua adequação ao praticado no mercado;
b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
c) convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.
2.4. Quando o preço registrado torna-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, comprovadas as situações elencadas na alínea "d" do inciso II do caput ou do §5° do art. 65 da Lei n° 8.666, de 1993, caso em que o órgão gerenciador poderá:
a) estabelecer negociação com os classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados:
b) permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço na forma referida na alínea anterior, observada as seguintes condições:
b1) as propostas com os novos valores deverão constar de envelope lacrado, a ser entregue em data, local e horário, previamente,

designados pelo órgão gerenciador;
b2) o novo preço ofertado deverá manter equivalência entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação, sendo registrado o de menor preço por item.
2.4.1. A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
3.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços ficará vinculada à validade dos créditos orçamentários do ano de 2017, limitado a 12 (doze) meses a contar da data da assinatura da ata, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.
3.2. Os preços decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecido ao disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.
3.3. É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do art. 57, II e excepcionalmente nos termos do art. 57, §4°, da Lei n° 8.666/1993, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos desta Lei.

CLÁUSULA QUARTA - DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS
4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto deste Edital;
4.2. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contratação ao órgão gerenciador, que formalizará por intermédio de instrumental contratual ou emissão de nota de empenho de despesa ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4° do art. 62 da Lei nº 8.666/1993, e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.
4.3. Os quantitativos dos contratos de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata.
4.4. Aplicam-se aos contratos de fornecimento as disposições pertinentes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e demais normas cabíveis.
4.5. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços manterão o órgão gerenciador informado a respeito dos processos de aquisições por meio de registro de preços, devendo encaminhar cópia dos comprovantes das aquisições, para a anexação ao respectivo processo de registro.
4.6. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, sendo que serão denominadas "Órgão não participante ou carona".

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES
5.1. Compete ao Órgão Gestor:
5.1.1. A Administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação será do Setor de Licitações e Contratos, denominado como órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços;
5.1.2. O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais registrados, para fins de controle e fixado do valor máximo a ser pago pela Administração.
5.1.2.1. O órgão gerenciador sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem da entrega dos materiais, indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.
5.1.3.. Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização;
5.1.4. Dilatar o prazo de vigência do registro de preços "de oficio" através de apostilamento, com a publicação na imprensa oficial do município, observado o prazo legalmente permitido, quando os preços apresentarem mais vantajosos para a Administração e/ou existirem demandas para atendimento dos órgãos usuários.
5.1.5. Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo;
5.1.6. Emitir a autorização de compra;
5.1.7. Dar preferência de contratação com o detentor do registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contrações por outros meios permitidos pela legislação;
5.2. Compete aos órgãos ou entidades usuárias:
5.2.1. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;
5.2.2. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada;
5.2.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos/serviços entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.
5.3. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:
5.3.1. Entregar os produtos/serviços nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Usuário da Ata de Registro de Preços;
5.3.2. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento), em função do direito de acréscimo tratado no § 1º do art. 65, da Lei n. 8.666/93 e alterações, sob pena das sanções cabíveis e facultativas nas demais situações;
5.3.3. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, em especial cumprir as obrigações trabalhistas e previdenciárias de seus colaboradores, bem como fornecer e fiscalizar a correta utilização dos equipamentos de segurança e de proteção individual;
5.3.4. Substituir os produtos/refazer os serviços recusados pelo órgão ou entidade usuária, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;
5.3.5. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;
5.3.6. Atender a demanda dos órgãos ou entidade usuários, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores dos produtos/serviços já entregues, caso do reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio originalmente estipulado;
5.3.7. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;
5.3.8. Ter direito de preferência ou, igualdade de condições caso a Administração optar pela contratação dos bens ou serviços objeto de registro por outros meios facultados na legislação relativa às licitações.
5.3.9. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.
5.3.10. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS
6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:
6.1.1. Pela ADMINISTRAÇÃO, quando:
a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;
b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;
d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;
e) estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, nos termos da Lei Federal n° 10.520, de 17 de fevereiro de 2002;
f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.
6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.
6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.
6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.
6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da ADMINISTRAÇÃO, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.
6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

CLÁUSULA SETIMA - DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA
7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.
7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizado pelo órgão ou entidade participante ao órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.
7.3. O órgão gerenciador formalizará por intermédio de instrumental contratual ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4° do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993, acompanhada a respectiva nota de empenho, contendo o número de referência da Ata de Registro de Preços e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.
7.4. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos/serviços solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao Departamento de Compras – órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.
7.5. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.
7.5.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.
7.5.2. De Entrega, do(s) produto(s) cotado(s), que será de acordo com as necessidades da contratante, sendo de até 48 (Quarenta e Oito) horas , a contar da(s) data(s) da(s) solicitação(ões), conforme solicitação, mediante autorização emitida e assinada pelo responsável do setor de compras do Município de Correia Pinto/SC.
7.5.3. Se a Detentora da ata não puder fornecer o quantitativo total requisitado, ou parte dele, deverá comunicar o fato à administração, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.
7.5.4. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.
7.6. A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item da licitação, ou quando da primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado.
7.7. Todas as despesas relativas ao serviço, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrentes da presente Ata, correrão por conta exclusiva da contratada.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO
8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo do serviço, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei n° 8.666/93 e alterações.
8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.
8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.
8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.
8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.
8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.
8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

CLÁUSULA NONA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES
9.1. A Detentora da Ata de Registro de Preços estará obrigada, em função de solicitação dos usuários (participantes ou apostilados), a fornecer os quantitativos registrados acrescidos em até 25% (vinte e cinco por cento), em função do direito de acréscimo tratado no § 1º do art. 65, da Lei n. 8.666/93 e alterações, sob pena das sanções cabíveis e facultativo nas demais situações.
9.2. Na hipótese acima, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados em ata.
9.3. A supressão dos produtos/serviços registrados na Ata de Registro de Preços poderá ser total ou parcial, a critério do órgão gerenciador, considerando-se o disposto no § 4.º do artigo 15 da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
10.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e

Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.
10.01.2.016.3.3.90.00.00.00.00.00.1000 3.3.90.30.07.00.00.00 (70)
10.01.2.020.3.3.90.00.00.00.00.00.1000 3.3.90.30.07.00.00.00 (81)

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS
11.1. Caberá ao Órgão Gerenciador, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pela unidade requisitante, aplicar ao detentor da ata, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as seguintes sanções administrativas:
11.1.1. Pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa do fornecedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos:
a) multa de dez por cento sobre o valor constante da nota de empenho ou contrato;
b) cancelamento do preço registrado;
c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração no prazo de até cinco anos.
11.1.1.1 As sanções previstas neste subitem poderão ser aplicadas cumulativamente.
11.1.2. Por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:
a) advertência, por escrito, nas faltas leves;
b) multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) do valor do contrato, ao dia, sobre o valor inadimplente, que não excederá a 20% (vinte por cento) do montante;
c) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a administração pública estadual por prazo não superior a 2 (dois) anos.
d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
11.1.2.1. A penalidade prevista na alínea "b" do subitem 11.1.2. poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d", sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666, de 1993.
11.1.2.2. Ensejará ainda motivo de aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Registro Cadastral da ADMINISTRAÇÃO, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal, sem prejuízo das demais cominações legais, nos termos da Lei n° 10.520, de 2002.
11.1.2.3. O fornecedor que não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.
11.1.2.4. A aplicação das penalidades previstas nas alíneas "c" e "d" do subitem 11.1.2, será de competência exclusiva do prefeito municipal, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorrido o prazo de sanção mínima de dois anos.
11.2. Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação.
11.3. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração.
11.4. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EFICÁCIA
12.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato na imprensa oficial do município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO
13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Correia Pinto para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam o presente Termo em duas vias, de igual teor.

Correia Pinto 31 de outubro de 2017.
CELSO ROGERIO ALVES RIBEIRO
Prefeito

Empresa Participante:

C.A. FURTADO SENEM _____

NUTRI SC COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA
_____

SUPERMERCADO SENEM LTDA EPP
_____

THAIS HELEN FAE _____

EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO 53/2017 PMCP

Publicação Nº 1419710

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORREIA PINTO
PROCESSO LICITATÓRIO N. 53/2017 PMCP
EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA, USO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, DO MUNICÍPIO DE CORREIA PINTO/SC.

Constitui objeto do presente Contrato o fornecimento do(s) item(s) relacionados no documento anexo ao presente contrato, com as características constantes da proposta julgada vencedora, para atender as necessidades da CONTRATANTE, pelo preço decorrente do Pregão Presencial n. 53/2017 – PMCP e seus anexos.

Partes: Município de Correia Pinto/SC e a empresa:
C.A. FURTADO SENEM, CNPJ: 19.791.650/0001-20
Instrumento: Contrato nº 0846/2017 PMCP;
Valor total: R$ 4.568,40

Partes: Município de Correia Pinto/SC e a empresa:
NUTRI SC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA – ME, CNPJ: 07.814.016/0001-87
Instrumento: Contrato nº 0847/2017 PMCP;
Valor total: R$ 4.442,00

Partes: Município de Correia Pinto/SC e a empresa:
SUPERMERCADO SENEM LTDA – EPP, CNPJ: 03.612.312/0004-97
Instrumento: Contrato nº 0848/2017 PMCP;
Valor total: R$ 12.185,50

Partes: Município de Correia Pinto/SC e a empresa:
THAIS HELEN FAÉ ME, CNPJ: 03.947.761/0001-43
Instrumento: Contrato nº 0849/2017 PMCP;
Valor total: R$ 1.479,60

Vigência: 31/10/2017 à 31/12/2017
CELSO ROGÉRIO ALVES RIBEIRO
Prefeito

PREGÃO PRESENCIAL PMCP Nº 57/2017

Publicação Nº 1419816

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORREIA PINTO
PREGÃO PRESENCIAL 57/2017 – PMCP

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FLORES DE VERÃO PARA PLANTAÇÃO EM PRAÇAS, CANTEIROS CENTRAIS, ROTULAS E MARGINAIS, DO MUNICÍPIO DE CORREIA PINTO/SC, Tipo: Menor Preço por Item. Abertura dos envelopes: 20/11/2017 às 09:00 horas. Base Legal: Lei n. 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, Lei Ordinária Municipal n. 1.414/2007, e demais legislação pertinente à matéria. O edital poderá ser obtido no setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal, sito na Rua Duque de Caxias, 1569, Centro, Correia Pinto-SC, em dias úteis de 2ª a 6ª feira, das 08:00h às 12:00h e das 13:30h às 17:30h, ou em www.correiapinto.sc.gov.br.

Correia Pinto/SC, 06 de novembro de 2017.
CELSO ROGÉRIO ALVES RIBEIRO
Prefeito

ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 21/2017 – PROCESSO 53/2017PMCP

Publicação Nº 1419716

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORREIA PINTO

Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Página: 1/1

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
Nr. do Processo: 53/2017		**Licitação: 53/2017 - PR**		**Data da Homologação: 31/10/2017**					
Fornecedor: 6705		**- SUPERMERCADO SENEM LTDA - EPP**							
1	17562	Achocolatado em pó preparado instantâneo. Enriquecido com 8	BOA SAFRA	UN	960,000	0,0000	7,1500	6.864,00	Venceu
3	19030	Farinha de milho (cereal de milho para alimentação infantil	ALL NUTRI	UN	350,000	0,0000	3,4900	1.221,50	Venceu
5	17653	Pó para o preparo de gelatina com "corante natural"	BOA SAFRA	UN	500,000	0,0000	8,2000	4.100,00	Venceu
				Total do Fornecedor ----->	1.810,000			12.185,50	
Nr. do Processo: 53/2017		**Licitação: 53/2017 - PR**		**Data da Homologação: 31/10/2017**					
Fornecedor: 11279		**- C.A. FURTADO SENEM**							
2	20567	Canjica de milho (amarela), tipo 1, classe amarela,	MALLETI	UN	600,000	0,0000	1,2300	738,00	Venceu
9	17787	Ovo de galinha. Características: fresco, casca livre de rach	PUPO	DZ	960,000	0,0000	3,9900	3.830,40	Venceu
				Total do Fornecedor ----->	1.560,000			4.568,40	
Nr. do Processo: 53/2017		**Licitação: 53/2017 - PR**		**Data da Homologação: 31/10/2017**					
Fornecedor: 11354		**- NUTRI SC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA**							
4	20578	Margarina, com 0% de gordura trans descrita no rótulo.	COAMO	UN	700,000	0,0000	1,9600	1.372,00	Venceu
6	37879	Pudim em pó diversos sabores contendo 1 kg cada. Com data de	SOLEY	UN	300,000	0,0000	5,3000	1.590,00	Venceu
8	17756	Leite em pó instantâneo integral, com pctes de 400g cada. Co	AURORA	UN	200,000	0,0000	7,4000	1.480,00	Venceu
				Total do Fornecedor ----->	1.200,000			4.442,00	
Nr. do Processo: 53/2017		**Licitação: 53/2017 - PR**		**Data da Homologação: 31/10/2017**					
Fornecedor: 12316		**- THAIS HELEN FAÉ**							
7	37880	Polvilho azedo. Pacotes de 1 Kg. A embalagem deve estar inta	ZUMBI	UN	270,000	0,0000	5,4800	1.479,60	Venceu
				Total do Fornecedor ----->	270,000			1.479,60	

Correia Pinto, 6 de Novembro de 2017.

EXTRATO DE CONTRATO - ANEXO ITENS - PROCESSO 53/2017 PMCP

Publicação Nº 1419712

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORREIA PINTO

Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Página: 1/1

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
Nr. do Processo: 53/2017		**Licitação: 53/2017 - PR**	**Data da Homologação: 31/10/2017**						
Fornecedor: 6705		**- SUPERMERCADO SENEM LTDA - EPP**							
1	17562	Achocolatado em pó preparado instantâneo. Enriquecido com 8	BOA SAFRA	UN	960,000	0,0000	7,1500	6.864,00	Venceu
3	19030	Farinha de milho (cereal de milho para alimentação infantil	ALL NUTRI	UN	350,000	0,0000	3,4900	1.221,50	Venceu
5	17653	Pó para o preparo de gelatina com "corante natural"	BOA SAFRA	UN	500,000	0,0000	8,2000	4.100,00	Venceu
			Total do Fornecedor ----->		1.810,000			12.185,50	
Nr. do Processo: 53/2017		**Licitação: 53/2017 - PR**	**Data da Homologação: 31/10/2017**						
Fornecedor: 11279		**- C.A. FURTADO SENEM**							
2	20567	Canjica de milho (amarela), tipo 1, classe amarela,	MALLETI	UN	600,000	0,0000	1,2300	738,00	Venceu
9	17787	Ovo de galinha. Características: fresco, casca livre de rach	PUPO	DZ	960,000	0,0000	3,9900	3.830,40	Venceu
			Total do Fornecedor ----->		1.560,000			4.568,40	
Nr. do Processo: 53/2017		**Licitação: 53/2017 - PR**	**Data da Homologação: 31/10/2017**						
Fornecedor: 11354		**- NUTRI SC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA**							
4	20578	Margarina, com 0% de gordura trans descrita no rótulo.	COAMO	UN	700,000	0,0000	1,9600	1.372,00	Venceu
6	37879	Pudim em pó diversos sabores contendo 1 kg cada. Com data de	SOLEY	UN	300,000	0,0000	5,3000	1.590,00	Venceu
8	17756	Leite em pó instantâneo integral, com pctes de 400g cada. Co	AURORA	UN	200,000	0,0000	7,4000	1.480,00	Venceu
			Total do Fornecedor ----->		1.200,000			4.442,00	
Nr. do Processo: 53/2017		**Licitação: 53/2017 - PR**	**Data da Homologação: 31/10/2017**						
Fornecedor: 12316		**- THAIS HELEN FAÉ**							
7	37880	Polvilho azedo. Pacotes de 1 Kg. A embalagem deve estar inta	ZUMBI	UN	270,000	0,0000	5,4800	1.479,60	Venceu
			Total do Fornecedor ----->		270,000			1.479,60	

Correia Pinto, 6 de Novembro de 2017.

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

Corupá

Prefeitura

PREGÃO PRESENCIAL Nº 091/17

Publicação Nº 1419116

MUNICÍPIO DE CORUPÁ
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUPÁ
AVISO LICITAÇÃO – REGISTRO DE PREÇO
Modalidade Pregão Presencial nº 091/17
Registro de Preço para eventual aquisição parcelada de computador, notebooks, impressora e equipamento de informática para uso das Secretarias do Município de Corupá.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: DAS 08h00min do dia 07/11/2017 às 09h00min do dia 21/11/2017.
INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h30min do dia 21/11/2017.
TIPO: Menor Preço por item.
INFORMAÇÕES E ENTREGA DO PROCESSO LICITATÓRIO: No endereço Prefeitura Municipal de Corupá – Av. Getulio Vargas, 443 e também no site http:// www.corupa.sc.gov.br.
HORARIO: das 08h às 12hs e das 13h30minh às 16h30min
Telefone (47) 3375-6500

Corupá, 07 de novembro de 2017.
JOÃO CARLOS GOTTARDI
PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 090/2017

Publicação Nº 1419156

TERMO DE RATIFICAÇÃO
Processo Licitatório nº 226/2017
Dispensa de Licitação nº 090/2017

Considerando que o presente procedimento encontra-se em conformidade com a legislação pertinente (art. 24, inc. II, da Lei n. 8.666/93) e, com arrimo no parecer jurídico, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO, nos termos das razões lançadas no Processo Administrativo n.º 226/2017, AUTORIZO a contratação por DISPENSA DE LICITAÇÃO sob o n.º 090/2017, da pessoa jurídica denominada CHAVEIRO ALERTA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 03.255.285/0001-08, para o cumprimento do objeto, qual seja, a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE "CHAVEIRO" VISANDO SUA UTILIZAÇÃO JUNTO AO PRÉDIO DA DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL DE CORUPÁ, CONFORME SOLICITAÇÃO EMANADA PELO SETOR REQUISITANTE", tendo como valor total para contratação, a monta de R$ 415,00 (quatrocentos e quinze reais).

Ademais, de acordo com o Acórdão TCU nº 1.336/2006 – Plenário, têm-se o seguinte entendimento: "A eficácia dos atos de dispensa e inexigibilidade de licitação a que se refere o art. 26 da Lei 8.666/93 (art. 24, Incisos III a XXIV e Art. 25 da Lei 8.666/93), está condicionada a sua publicação na Imprensa Oficial, salvo se, em observância ao princípio da economicidade, os valores contratados estiverem dentro dos limites fixados nos art. 24, I e II da Lei 8.666/93". Vislumbra-se da redação legal, portanto, que em relação aos valores até os limites fixados pelo art. 24, incisos I e II, não há a obrigatoriedade da publicação no DOU/DOM, contudo, visando garantir a eficácia dos atos, DETERMINO que a presente RATIFICAÇÃO seja efetivada pela publicação do ato, nos termos da lei. Publique-se e cumpra-se.

Corupá, 30 de Outubro de 2017.
JOÃO CARLOS GOTTARDI
PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 039/2017

Publicação Nº 1419155

TERMO DE RATIFICAÇÃO
Inexigibilidade de Licitação nº 039/2017
Processo Licitatório nº 222 /2017

Considerando que o presente procedimento encontra-se em conformidade com a legislação pertinente (art. 25, I, da Lei nº. 8.666 de 1993) e, com arrimo no parecer jurídico, RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, nos termos das razões lançadas no Processo Administrativo n.º 222/2017, AUTORIZO a contratação por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO sob o n.º 039/2017, da empresa CARBONI DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA inscrita no CNPJ sob nº 02.952.689/0007-75, visando o cumprimento do objeto, qual seja, "CONTRATAÇÃO DE CONCESSIONARIA AUTORIZADA DA MARCA IVECO, PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇOS E PEÇAS PARA VEÍCULO DE USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. CONFORME SOLICITAÇÃO EMANADA PELO SETOR REQUISITANTE", tendo como valor global a ser pago a monta de R$ 1.688,07 (mil seiscentos e oitenta e oito reais e sete centavos).

Ademais, de acordo com o Acórdão TCU nº 1.336/2006 – Plenário, têm-se o seguinte entendimento: "A eficácia dos atos de dispensa e inexigibilidade de licitação a que se refere o art. 26 da Lei 8.666/93 (art. 24, Incisos III a XXIV e Art. 25 da Lei 8.666/93), está condicionada a sua publicação na Imprensa Oficial, salvo se, em observância ao princípio da economicidade, os valores contratados estiverem dentro dos limites fixados nos art. 24, I e II da Lei 8.666/93".

Desta feita, visando garantir a eficácia dos atos, DETERMINO que pelo presente TERMO DE RATIFICAÇÃO, seja efetivada a publicação do ato, nos termos da lei.

Publique-se e cumpra-se.
Corupá, 27 de Outubro de 2017.
JOÃO CARLOS GOTTARDI
PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 040/2017

Publicação Nº 1419159

TERMO DE RATIFICAÇÃO
Inexigibilidade de Licitação nº 040/2017
Processo Licitatório nº 223 /2017

Considerando que o presente procedimento encontra-se em conformidade com a legislação pertinente (art. 25, caput, da Lei nº. 8.666 de 1993) e, com arrimo no parecer jurídico, RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, nos termos das razões lançadas no Processo Administrativo n.º 223/2017, AUTORIZO a contratação

por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO sob o n.º 040/2017, da empresa CARBONI DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA inscrita no CNPJ sob nº 02.952.689/0007-75, visando o cumprimento do objeto, qual seja, "AQUISIÇÃO DE CAMISETAS DA CAMPANHA DE COMBATE AO CANCÊR DE MAMA 2017, VISANDO SUA DISPONIBILIZAÇÃO ÀS MULHERES PARTICIPANTES DO GRUPO DE CONVIVÊNCIA DO CRAS, CONFORME SOLICITAÇÃO EMANADA PELO SETOR REQUISITANTE", tendo como valor global a ser pago a monta de R$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais).

Ademais, de acordo com o Acórdão TCU nº 1.336/2006 – Plenário, têm-se o seguinte entendimento: "A eficácia dos atos de dispensa e inexigibilidade de licitação, a que se refere o art. 26 da Lei 8.666/93 (art. 24, Incisos III a XXIV e Art. 25 da Lei 8.666/93), está condicionada a sua publicação na Imprensa Oficial, salvo se, em observância ao princípio da economicidade, os valores contratados estiverem dentro dos limites fixados nos art. 24, I e II da Lei 8.666/93".

Desta feita, visando garantir a eficácia dos atos, DETERMINO que pelo presente TERMO DE RATIFICAÇÃO, seja efetivada a publicação do ato, nos termos da lei.

Publique-se e cumpra-se.
Corupá, 27 de Outubro de 2017.
JOÃO CARLOS GOTTARDI
PREFEITO MUNICIPAL

Cunhataí

Prefeitura

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 22-2017

Publicação Nº 1418906

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 78/2017
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGITREO DE PREÇOS N° 46/2017

Aos 03 dias do mês de Novembro 2017, O MUNICÍPIO DE CUNHATAI, ESTADO DE SANTA CATARINA, inscrito no CNPJ sob o nº 01.612.116/0001-44, Inscr. Est. ISENTA, estabelecido a Avenida 29 de Setembro, nº 450, Centro, Cunhataí - SC, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Exmo. Senhor Luciano Franz, no uso de suas atribuições nos termos da Lei no. 10.520, de 17 de julho de 2002, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial para Registro de Preços nº 46/2017 Ata de julgamento de Preços, publicada no Mural Público e homologada pela autoridade competente deste Município, RESOLVE registrar os preços REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PREPARO DE REFEIÇÕES (ALMOÇO E JANTAR), PARA ATLETAS E DIRIGENTES QUE PARTICIPAÇÃO DA XXXII EDIÇÃO DO ENCONTRO DESPORTIVO DE INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL PIONEIRO CARLOS CULMEY, QUE REALIZAR-SE-A DIAS 24, 25 E 26 DE NOVEMBRO NO MUNICIPIO DE CUNHATAI, CONFORME AUTORIZA LEI Nº 895/2017, cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame acima numerado.

Cláusula Primeira – Do objeto
A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível e futura contratação entre o MUNICÍPIO DE CUNHATAÍ e a empresa vencedora do certame licitatório referente ao Pregão Presencial nº 46/2017, cujos objetos estão descritos abaixo, que passa a fazer parte, para todos os efeitos desta ata.

Cláusula Segunda – Da validade da Ata
A presente Ata de Registro de Preços terá validade até 31/12/2017.
Subcláusula única. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o MUNÍCIPIO DE CUNHATAÍ não será obrigado a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Cláusula Terceira – Da utilização da Ata de Registro de Preços
A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por todos os órgãos da Administração Pública Municipal, desde que autorizados pelo PREFEITO MUNICIPAL DE CUNHATAÍ.
Subcláusula primeira. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o especificado no Anexo I.
Subcláusula segunda. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital referente a mesma.
Subcláusula terceira. Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada pela empresa detentora da presente Ata, as quais também a integram.

Cláusula Quarta – Do local e da prestação do serviço
4.1. As refeições deverão ser preparadas e servidas em estabelecimento localizado na sede do município de Cunhataí, com capacidade mínima para 850 (Oitocentos e cinquenta) pessoas, sito Salão Comunitário da Comunidade Católica, Avenida 4 de julho, Centro. A empresa deve providenciar todas licenças necessárias para a realização de eventos compatíveis com o objeto desta licitação.

4.2. As refeições deverão ser servidas em no mínimo 02(dois) bifes, fornecendo aos atletas e dirigentes pratos, talheres, palitos de dente e guardanapos bem como toda a louça, alimentos e mão-de-obra necessários para o preparo e o servir das refeições, além disso é de responsabilidade da contratada executar a limpeza do local onde é servido e feito as refeições.

4.3. As refeições deverão ser servidas a partir das 11:00 horas até as 14:00 o almoço e a partir das 19:30 as 21:30 o jantar.

4.4. Os alimentos de origem animal deverão ter sua procedência declarada para a comissão de acompanhamento e fiscalização do evento. Todos os alimentos que serão utilizados no preparo das refeições deverão ser de boa aparência e frescos.

4.5. A empresa será responsável em dispor de uma pessoa para ficar na portaria do estabelecimento, para acompanhada de um membro da comissão de acompanhamento dos serviços, objeto deste edital, recolher as fichas de almoço e jantar que os atletas e dirigentes entregarão, para assim terem acesso aos bifes das refeições.

Cláusula Quinta – Do pagamento
O pagamento será efetuado em até 30 dias após a execução dos serviços, através de depósito em conta bancária indicada pelo fornecedor, condicionado à apresentação da Nota Fiscal e apresentação de relatório com quantidades de almoços e jantares servidos.

Cláusula Sexta - Das condições de fornecimento
A efetivação dos serviços só estará caracterizada mediante o recebimento da ordem de fornecimento pelo Município de CUNHATAÍ.
Sub cláusula primeira. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata.

Cláusula sétima – Das penalidades
A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução desta, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o MUNICÍPIO DE CUNHATAÍ, e será descredenciada do MUNICÍPIO, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato, e das demais cominações legais.
Subcláusula primeira. A Contratada ficará sujeita, ainda, às seguintes penalidades:

7.1 O município aplicará Multa na ordem de 0,5 % (meio por Cento) por dia de atraso, limitado este a 05 (cinco) dias, após o qual será considerada inexecução contratual;
7.2 Aplicará o Contratante, Multa na ordem de 8 % (oito por cento), no caso de inexecução parcial do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 01 (um ano);
7.3 Aplicará o município, Multa na ordem de 10% (dez por cento), no caso de inexecução total do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois anos).
7.4 As multas serão calculadas sobre o montante não adimplido do contrato.
7.7. Rescisão contratual, nos casos dos itens 7.4 e 7.5, respeitado o

direito ao contraditório e a ampla defesa.

Cláusula Oitava – Dos reajustamentos de preços
Considerando o prazo de validade estabelecido na Cláusula II da presente Ata, e, em atendimento ao §1º, art. 28, da Lei Federal 9.069, de 29.6.1995 e demais legislação, é vedado qualquer reajustamento de preços, exceto casos previstos na alínea "d" inciso II do Art. 65 da Lei 8.666/93.

Cláusula Nona – Do cancelamento da Ata de Registro de Preços
Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:
I - Pela Administração, quando:
a - a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
b - a detentora não assinar o contrato no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
c - a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
d - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços;
e - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
f - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
g - a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste Edital, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços.
h - no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado, considerando-se cancelado o preço registrado após a publicação.
II - Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços:
a - à solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas neste Contrato, caso não aceitas as razões do pedido.

Cláusula Décima – Da autorização para aquisição e emissão das ordens de fornecimento
As solicitações do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Ordenador de Despesas do MUNICÍPIO DE CUNHATAÍ.
Subcláusula Primeira. A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão igualmente autorizados pelo Prefeito Municipal.

Cláusula Décima Primeira – Dos Preços Registrados
O Fornecedor, os preços, as quantidades, as especificações e a classificação registrados na presente Ata, encontram-se indicados no anexo I desta Ata, o qual passa integrar a presente como se transcrito fosse.

Cláusula Décima Segunda – Das disposições finais e do foro
Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial nº 46/2017 e as propostas das empresas acima relacionadas.
Fica eleito o foro da Comarca de SÃO CARLOS-SC, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.
Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Cunhataí, em 03 de Novembro de 2017.
LUCIANO FRANZ
Prefeito Municipal de Cunhataí

Pizzaria e Churrascaría Zuffo Ltda - ME
CNPJ N.º 10.874.323/0001-68

Testemunhas:

1 _____

2 _____

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 23-2017

Publicação Nº 1418907

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 80/2017
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGITREO DE PREÇOS N° 48/2017

Aos seis dias do mês de Novembro 2017, O MUNICÍPIO DE CUNHATAI, ESTADO DE SANTA CATARINA, inscrito no CNPJ sob o nº 01.612.116/0001-44, Inscr. Est. ISENTA, estabelecido a Avenida 29 de Setembro, nº 450, Centro, Cunhataí - SC, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Exmo. Senhor Luciano Franz, no uso de suas atribuições nos termos da Lei no. 10.520, de 17 de julho de 2002, e das demais normas legais aplicáveis, em fase da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial para Registro de Preços nº 48/2017 Ata de julgamento de Preços, publicada no Mural Público e homologada pela autoridade competente deste Município, RESOLVE registrar os preços REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA OS JOGOS DA XXXII EDIÇÃO DO ENCONTRO DESPORTIVO DE INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL PIONEIRO CARLOS CULMEY, QUE REALIZAR-SE-A DIAS 24, 25 E 26 DE NOVEMBRO NO MUNICIPIO DE CUNHATAI, CONFORME AUTORIZA LEI Nº 895/2017, cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame acima numerado.

Cláusula Primeira – Do objeto
A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível e futura contratação entre o MUNICÍPIO DE CUNHATAÍ e a empresa vencedora do certame licitatório referente ao Pregão Presencial nº 48/2017, cujos objetos estão descritos abaixo, que passa a fazer parte, para todos os efeitos desta ata.

Cláusula Segunda – Da validade da Ata
A presente Ata de Registro de Preços terá validade até 31/12/2017.
Subcláusula única. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o MUNÍCIPIO DE CUNHATAÍ não será obrigado a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Cláusula Terceira – Da utilização da Ata de Registro de Preços
A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por todos os órgãos da Administração Pública Municipal, desde que autorizados pelo PREFEITO MUNICIPAL DE CUNHATAÍ.
Subcláusula primeira. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o especificado no Anexo I.
Subcláusula segunda. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital referente a mesma.
Subcláusula terceira. Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada pela empresa detentora da presente Ata, as quais também a integram.

Cláusula Quarta – Do local e prazo de entrega
Os serviços, objeto desta licitação, deverão ser prestados no decorrer dos dias 24,25 e 26 de novembro, conforme cronograma de jogos a ser solicitado junto à Secretaria de Desporto.

Cláusula Quinta – Do pagamento
O pagamento será efetuado em até 30 dias após a execução dos serviços, condicionado à apresentação da Nota Fiscal, através de depósito em conta bancária indicada pelo fornecedor.

Cláusula Sexta - Das condições de fornecimento
A efetivação dos serviços só estará caracterizada mediante o recebimento da ordem de fornecimento pelo Município de CUNHATAÍ.
Sub cláusula Primeira. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata.
Sub cláusula Segunda. A empresa vencedora será responsável pelo julgamento de atletas e equipes que venha a se fazer necessário.
Sub cláusula Terceira. A empresa vencedora será responsável pelo deslocamento de sua equipe, pelos diversos locais de realização de jogos/competições no Município de Cunhataí. Além disso, é de responsabilidade da contratada solicitar as refeições para a sua equipe junto a comissão central organizadora do município, com antecedência de 12 (doze) horas.

Cláusula Sétima – Das penalidades
A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução desta, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o MUNICÍPIO DE CUNHATAÍ, e será descredenciada do MUNICÍPIO, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato, e das demais cominações legais.
Subcláusula Primeira. A Contratada ficará sujeita, ainda, às seguintes penalidades:
7.1 O município aplicará Multa na ordem de 0,5 % (meio por Cento) por dia de atraso, limitado este a 05 (cinco) dias, após o qual será considerada inexecução contratual;
7.2 Aplicará o Contratante, Multa na ordem de 8 % (oito por cento), no caso de inexecução parcial do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 01 (um ano);
7.3 Aplicará o município, Multa na ordem de 10% (dez por cento), no caso de inexecução total do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois anos).
7.4 As multas serão calculadas sobre o montante não adimplido do contrato.
7.7. Rescisão contratual, nos casos dos itens 7.4 e 7.5, respeitado o direito ao contraditório e a ampla defesa.

Cláusula Oitava – Dos reajustamentos de preços
Considerando o prazo de validade estabelecido na Cláusula II da presente Ata, e, em atendimento ao §1º, art. 28, da Lei Federal 9.069, de 29.6.1995 e demais legislação, é vedado qualquer reajustamento de preços, exceto casos previstos na alínea "d" inciso II do Art. 65 da Lei 8.666/93.

Cláusula Nona – Do cancelamento da Ata de Registro de Preços
Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:
I - Pela Administração, quando:
a - a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
b - a detentora não assinar o contrato no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
c - a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
d - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços;
e - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
f - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
g - a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste Edital, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços.
h - no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado, considerando-se cancelado o preço registrado após a publicação.
II - Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços:
a - à solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas neste Contrato, caso não aceitas as razões do pedido.

Cláusula Décima – Da autorização para aquisição e emissão das ordens de fornecimento
As solicitações do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Ordenador de Despesas do MUNICÍPIO DE CUNHATAÍ.

Subcláusula Primeira. A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão igualmente autorizados pelo Prefeito Municipal.

Cláusula Décima Primeira – Dos Preços Registrados
O Fornecedor, os preços, as quantidades, as especificações e a classificação registrados na presente Ata, encontram-se indicados no anexo I desta Ata, o qual passa integrar a presente como se transcrito fosse.

Cláusula Décima Segunda – Das disposições finais e do foro
Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial nº 48/2017 e as propostas das empresas acima relacionadas.
Fica eleito o foro da Comarca de SÃO CARLOS-SC, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.
Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Cunhataí, em 06 de novembro de 2017.
LUCIANO FRANZ
Prefeito Municipal de Cunhataí

NEUZA INES BACK ME
CNPJ Nº 28.079.063/0001-02

Testemunhas:

1 _____

2 _____

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 24-2017

Publicação Nº 1419635

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 24/2017
PROCESSO LICITATÓRIO N° 81/2017
PREGÃO PRESENCIAL para Registro de Preço nº 49/2017

O MUNICÍPIO DE CUNHATAÍ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o N° 01.612.116/0001-44, situado na Avenida 29 de Setembro, nº 450, Centro, Cunhataí-SC, por seu Prefeito, senhor Luciano Franz e as empresas NORBERTO JOSÉ DIEL ME , inscrita no CNPJ sob nº 00.281.993/0001-17, TELECOPY EQUIPAMENTOS LTDA ME, inscrita no CNPJ sob nº 04.303.600/0001-80,

em face da classificação das propostas apresentadas, da homologação pela autoridade competente, RESOLVEM Registrar os Preços para possível compra do objeto do Edital em referência, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de julho de 1993 e Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor e das demais normas legais aplicáveis, na seguinte forma: A empresa com preços registrados passará a ser denominada DETENTORA da Ata de Registro de Preços após a assinatura desta.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1.A presente Ata tem por objeto REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES, conforme especificações constantes no anexo "I" do edital e proposta comercial da empresa Detentora desta Ata.

Cláusula Segunda – Da validade da Ata e da fiscalizaçao do objeto
A Ata de Registro de Preços terá vigência de um ano a contar da homologação do processo.
Subcláusula única. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o MUNICÍPIO DE CUNHATAÍ não será obrigado a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.
Fica como responsável pela fiscalização do objeto deste processo: Diretor de Esportes; Diego Morschel.

Cláusula Terceira – Da utilização da Ata de Registro de Preços
A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada pelas Secretarias Municipais, e seus departamentos, desde que autorizados pelo PREFEITO MUNICIPAL DE CUNHATAÍ.
Subcláusula primeira. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o especificado no Anexo I.
Subcláusula segunda. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital referente a mesma.
Subcláusula terceira. Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada pela empresa detentora da presente Ata, as quais também a integram.

Cláusula Quarta – Do local e prazo de entrega
A Contratada obriga-se a entregar os produtos solicitados pelo Departamento de Compras do Município em até 05 (cinco) dias após o recebimento da Ordem de Compra/Fornecimento.
Os itens, objeto desta licitação deverão ser entregues na Secretaria solicitante.

Cláusula Quinta – Do pagamento
O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após recebimento e inspeção do objeto licitado pelo Responsável da Secretaria ou do órgão requisitante, condicionado à apresentação da Nota Fiscal, através de depósito em conta bancária indicada pelo fornecedor.
Cláusula Sexta - Da condições de fornecimento
A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante o recebimento da ordem de fornecimento emitida pelo Município de Cunhataí.
Subcláusula primeira. O fornecedor ficará obrigado a atender todas condições expressas no Edital de Pregão presencial n° 49/2017.

Cláusula Sétima – Das penalidades
Ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal, pelo prazo de até 02 (dois) anos, sem prejuízo das multas e das demais cominações previstas no edital e no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93, no que couber, garantido o direito prévio da ampla defesa, a licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta:
a) Não celebrar o contrato.
b) Apresentar documento falso ou fizer declaração falsa.
c) Ensejar o retardamento da execução do objeto deste Pregão.
d) Não mantiver a proposta, injustificadamente.
e) Falhar ou fraudar a execução do contrato.
f) Comportar-se de modo inidôneo.
g) Cometer fraude fiscal.

Pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços, o Município, poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções:
a) Advertência;
b) Multa moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso na execução do contrato, tomando por base o valor total do respectivo Item;
c) Multa compensatória de 2% (dois por cento) sobre o valor total do respectivo item.

O atraso injustificado na execução do contrato, por período superior a 30 (trinta) dias, poderá ensejar a rescisão do contrato.
As multas aplicadas serão descontadas dos créditos da contratada ou, na impossibilidade, recolhida no prazo de até 15 (quinze) dias, da data da comunicação oficial e, caso não cumpridas, serão cobradas judicialmente.

Cláusula Oitava – Dos reajustamentos de preços
Considerando o prazo de validade estabelecido na Cláusula II da presente Ata e, em atendimento ao §1º, art. 28, da Lei Federal 9.069, de 29.6.1995 e demais legislações aplicáveis, é vedado qualquer reajustamento de preços, exceto casos previstos na alínea "d" inciso II do Art. 65 da Lei 8.666/93.
Subcláusula única. O Município procederá o reajuste ou reequilíbrio financeiro, somente para aqueles bens tabelados por órgãos oficiais competentes, mediante comprovação do aumento.

Cláusula Nona – Do cancelamento da Ata de Registro de Preços
Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:
I - Pela Administração, quando:
a) a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
b) a detentora não assinar o contrato no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
c) a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços;
e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
f) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste Edital, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços.
h) no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do município, considerando-se cancelado o preço registrado após a publicação.
II - Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços:
a) à solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas nesta ata, caso não aceitas as razões do pedido.

Cláusula Décima – Da autorização de fornecimento
As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços

serão autorizadas, caso a caso, pelo Ordenador de Despesas do MUNICÍPIO DE CUNHATAÍ.

Subcláusula Primeira. A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, serão igualmente autorizados pelo responsável.

Cláusula Décima Primeira – Dos Preços Registrados
O Fornecedor, os preços, as quantidades, as especificações e a classificação registrados na presente Ata, encontram-se indicados no anexo I desta Ata.

Cláusula Décima Primeira – Das disposições finais e do foro
Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial nº 49/2017 e as propostas das empresas acima relacionadas.
Fica eleito o foro da Comarca de São Carlos -SC para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.
Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Cunhataí-SC, em 06 de novembro de 2017.
LUCIANO FRANZ
Prefeito Municipal de Cunhataí

NORBERTO JOSÉ DIEL ME
CNPJ sob nº 00.281.993/0001-17

TELECOPY EQUIPAMENTOS LTDA ME
CNPJ sob nº 04.303.600/0001-80

Testemunhas:

EXTRATO DE CONTRATO ADM. Nº 76/2017

Publicação Nº 1418908

Extrato DO CONTRATO ADM Nº 76/2017
Processo Administrativo nº 79/2017
Pregão Presencial nº 47/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CUNHATAI – SC.

CONTRATADA: RENIR PAULO MANFRIN – EPP.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TROFÉUS E MEDALHAS PARA PREMIAÇÃO DOS JOGOS DA XXXII EDIÇÃO DO ENCONTRO DESPORTIVO DE INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL PIONEIRO CARLOS CULMEY, QUE REALIZAR-SE-A DIAS 24, 25 E 26 DE NOVEMBRO NO MUNICIPIO DE CUNHATAI, CONFORME AUTORIZA LEI 895/2017.
VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato se iniciará na data de assinatura deste termo e se findará em 31/12/2017.

VALOR: R$ 9.257,60 (Nove mil e duzentos e cinquenta e sete reais e sessenta centavos).

Signatários: Luciano Franz e Ércio Lindemann.

Cunhataí/SC, 06/11/2017.

PORTARIA Nº 231/2017

Publicação Nº 1418876

PORTARIA Nº 231/2017, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2017.
Dispõe sobre contratação temporária de servidor municipal por excepcional interesse público, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Cunhataí, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 100, inciso II, da Lei Orgânica Municipal e considerando o Art. 211, X, da Lei Complementar nº. 002/2007, Lei Complementar nº. 003/2007, e processo seletivo/edital nº. 003/2017;
Considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer e considerando a possibilidade de contratação por excepcional interesse público, em razão da imediata contratação, seguindo a ordem de classificação do edital nº. 003/2017 e Edital da Chamada Pública nº 007/2017, para o cargo de Professora ARTES, tendo em vista os princípios da economicidade e razoabilidade;
Considerando a desistência da Professora Thalita M. Schultz que desistiu da vaga em 31/10/2017, tendo assim a necessidade de contratação de nova professora para o cargo de Professora de Artes

RESOLVE:
Art. 1º. Contratar por tempo determinado, pelo período de 07/11/2017 a 15/12/2017, a servidora municipal FRANCIELI BREUNIG CORNELIUS, brasileira, casada, inscrito no CPF sob o nº. 082.853.599-05, em caráter de excepcional interesse público para exercer a função Professora de Artes, percebendo os vencimentos conforme respectiva função.
Art. 2º. Para fazer face as despesas decorrentes da aplicação da presente portaria, serão utilizados recursos do orçamento em vigor.
Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Cunhataí - SC, 06 de novembro de 2017.
LUCIANO FRANZ
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra.

PORTARIA Nº 232/2017

Publicação Nº 1419283

PORTARIA Nº 232/2017, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2017.

Nomeia Gestora do FIA – Fundo da Infância e Adolescência, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Cunhataí, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 100, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, Lei Complementar 735/2012 e a Lei Complementar nº 893/2017.
RESOLVE:
Art. 1º. Nomear, a partir de 07 de novembro de 2017, a Servidora Publica Municipal LUCIARA CRISTINA SCHNEIDER, ocupante do cargo em provimento de comissão de Secretária Municipal de Assistência Social e Habitação, a Gestora do Municipal do FIA – Fundo da Infância e Adolescência, no Município de Cunhatai/SC.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação,
Art. 3º. Revogam - se as disposições em contrário,

Cunhataí - SC, 06 de novembro de 2017.
LUCIANO FRANZ
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra.

Curitibanos

Prefeitura

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 236/2017

Publicação Nº 1419910

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 236/2017

REFERENTE: Contratos de compra e venda firmados entre o Município de Curitibanos e a empresa FLORICULTURA URSULA LTDA EPP, com o valor de R$ 1.496,33 (Um mil quatrocentos e noventa e seis mil e trinta e seis centavos.)

RESUMO: DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE SEMENTES DE FLORES PARA USO NO HORTO FLORESTAL DO MUNICÍPIO DE CURITIBANOS, TENDO EM VISTA QUE NÃO HOUVE INTERESSADOS NO PREGÃO PRESENCIAL Nº 194/2017, NOS DIAS 17/10/2017 E 30/10/2017, MANTENDO TODAS AS CONDIÇÕES, CONFORME ART. 24, INCISO V, DA LEI 8.666/93.

FUNDAMENTO DA JUSTIFICATIVA:
- "Art. 24 – É dispensável a licitação de:
"V - quando não acudirem interessados à licitação anterior e esta, justificadamente, não puder ser repetida sem prejuízo para a Administração, mantidas, neste caso, todas as condições preestabelecidas;"

PELO EXPOSTO: E conforme o que foi apresentado a esta Comissão, e atendidos aos preceitos do Art. 24, inciso V da Lei No. 8.666/93, e suas alterações, encaminhamos ao Prefeito Municipal, sugerindo a referida contratação.
Curitibanos, 06 de novembro de 2017.
Diego Sebem Wordell Cristina Melo Menegotto
Presidente da Comissão Membro

Daniele Cristina Pozzo da Silva Paula Juliana Lima Martins
Membro Membro
Roberto Carlos da Silva
Membro
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
A presente dispensa cumpre as exigências legais, estando de acordo com a Lei No. 8.666/93 e suas alterações, de acordo com o Art. 24, o inciso V dou como aprovada.
Curitibanos, 06 de novembro de 2017

Herlon Adalberto Rech
Procurador Geral do Município
AUTORIZAÇÃO:
Autorizo a compra mencionada e recomendo a observância das demais providências legais pertinentes.

Curitibanos, 06 de novembro de 2017.
José Antonio Guidi
Prefeito Municipal

RETIFICAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 228/2017

Publicação Nº 1419340

RETIFICAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 228/2017

O Município de Curitibanos, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público a retificação referente ao Pregão Presencial nº 228/2017, conforme segue:

No item nº 18, onde se lê:
DETERGENTE NEUTRO PARA LOUÇA, GALÃO DE 5 LITROS, COM GLICERINA E BIODEGRADÁVEL. COMPOSIÇÃO: LINEAR ALQUIL BENZENO, SULFATO DE SÓDIO, TENSOATIVO ANIONICO, ESPESSANTE, ALCALIZANTE, SEQUESTRANTE, CONSERVANTE, GLICERINA, FRAGRANCIA, CORANTE E VEICULO. APRESENTAR REGISTRO ANVISA E FICHA TÉCNICA DO PRODUTO.

Leia-se:
DETERGENTE NEUTRO PARA LOUÇA, GALÃO DE 5 LITROS, COM GLICERINA E BIODEGRADÁVEL. COMPOSIÇÃO: LINEAR ALQUIL BENZENO, SULFATO DE SÓDIO, TENSOATIVO ANIONICO, ESPESSANTE, ALCALIZANTE, SEQUESTRANTE, CONSERVANTE, GLICERINA, FRAGRANCIA, CORANTE E VEICULO.

Lembro, que os registros ANVISA e ficha técnica dos produtos não precisam ser apresentados/anexados no processo, porém, todos os materiais cotados devem estar em total conformidade.

Mantém-se as demais disposições e informações constantes no Edital.

Curitibanos, 06 de Novembro de 2017.
Diego Sebem Wordell
Pregoeiro

Dionisio Cerqueira

Prefeitura

DECRETO Nº 5749/2017

Publicação Nº 1418754

DECRETO Nº 5749 /2017
DÁ NOVA DENOMINAÇÃO ÀS RUAS SITUADAS NO LOTEAMENTO PORSCH, E CONSOLIDA RUAS JÁ EXISTENTES, PARA FINS DE REGULARIZAÇÃO FUNDIARIA.

THYAGO WANDERLAN GNOATTO GONÇALVES, Prefeito Municipal de Dionísio Cerqueira, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, conferidas pelo inciso VII do art. 84, da Lei Orgânica do Município de Dionísio Cerqueira,

Considerando, a necessidade de regularização fundiária em várias áreas do município em especial do Loteamento Porsch, situado no Bairro Três Fronteiras neste município,

DECRETA:
Art. 1º - Ficam alteradas as Ruas nº 1 e Rua nº 2 respectivamente:

Rua nº 1 passara a denominar-se Rua Camargo Fortes.
Rua nº 2 passará a denominar-se Rua Porsch.

Art. 2º - Permanecem as denominações das demais Ruas já consolidadas sendo ao Sul confrontação com a Rua Sabino Sangali, ao leste com a Rua Maria Clementina, e ao Leste com a Rua Osvaldo Kunzler.

Art. 3º - As despesas decorrentes deste ato ocorrerão pelo orçamento municipal vigente.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ESTADO DE SANTA CATARINA, Município de Dionísio, em 27 de setembro de 2017.
Thyago Wanderlan Gnoatto Gonçalves
Prefeito Municipal

Certifico que o presente ato foi registrado e publicado no mural da Prefeitura Municipal nesta mesma data e na forma da lei.

Normelio Percio
Secretário Municipal

DECRETO Nº 5750/2017

Publicação Nº 1418753

DECRETO Nº 5750/2017
DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA O FIM DE RESCINDIR O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 074/2017, REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 105/2015 – CONCORRÊNCIA 105/2015, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

THYAGO WANDERLAN GNOATTO GONÇALVES, Prefeito Municipal de Dionísio Cerqueira, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal (art. 84, inciso VII), e,

Considerando que o Contrato Administrativo que viabilizou a doação do lote urbano nº 05 (05) da quadra nº 04 (quatro) do imóvel Tracutinga, com área de 1.079,39m², objeto da matrícula nº 11.878, folha 01 do Livro 02 contém condicionantes que deveriam ser observadas, e cumpridas, por parte do donatário;

Considerando o que está previsto na Cláusula Segunda – Dos Encargos, inserida no retromencionado contrato, referentemente à criação de no mínimo 05 (cinco) empregos diretos;

Considerando que chegou ao conhecimento da Administração Municipal que o donatário não vinha cumprindo com tal cláusula resolutiva;

Considerando que, instado o donatário a demonstrar o cumprimento das cláusulas contratuais, inicialmente recusou-se a receber o ofício conforme anotado no rodapé do mesmo;

Considerando que, em um segundo momento o donatário enviou o ofício nº 002/2017, datado de 17 de fevereiro de 2017, no qual, ao em vez de comprovar o cumprimento de suas obrigações contratuais limitou-se em advertir a Administração Municipal de como a mesma deveria proceder ou considerar;

Considerando que, mesmo decorridos 08 (oito) meses da solicitação, o donatário não demonstrou efetivo interesse em comprovar o cumprimento das cláusulas contratuais, na sua integralidade,

Considerando que a Lei nº 3.146/2000 está em pleno vigor e que estabelece no Capítulo V – OBRIGAÇÕES, RESTRIÇÕES E PENALIDADES ÀS EMPRESAS BENEFICIADAS, a partir do art. 9º,

DECRETA:
Art. 1º. Fica determinada a instauração do devido Processo Administrativo para o fim de, após a regular tramitação, respeitados os princípios da ampla defesa e do contraditório e da legalidade, declarar-se, no âmbito da Administração Pública do Município de Dionísio Cerqueira, Estado de Santa Catarina, a anulação da Doação em favor do SR. MOACIR MÁRIO HENICKA do bem imóvel ut retro descrito a fim de que o mesmo volte integralmente ao patrimônio do município em consequência da reversão.

Art. 2º. A Comissão Processante e designação de seus respectivos membros, será constituída através de Portaria na forma da lei.

Art. 3º. As despesas decorrentes deste Decreto correrão à conta do orçamento em execução, revogadas as disposições em contrário.

Estado de Santa Catarina, município de Dionísio Cerqueira, em 27 de outubro de 2017.
Thyago Wanderlan Gnoatto Gonçalves
Prefeito Municipal

Certifico que o presente ato foi registrado e publicado no mural da Prefeitura Municipal nesta mesma data e na forma da lei.

Normelio Percio
Secretário Municipal

DECRETO Nº 5751/2017

Publicação Nº 1418752

DECRETO Nº 5751/2017
DISPÕE SOBRE O DESMEMBRAMENTO DO LOTE URBANO Nº. 170-C DA GLEBA Nº 04, COM ÁREA DE 6.343,00 M² E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

THYAGO WANDERLAN GNOATTO GONÇALVES, Prefeito Municipal de Dionísio Cerqueira, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Inciso VII, do artigo 84, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990:

DECRETA:
Art. 1º - Fica autorizado o desmembramento do seguinte Lote Urbano que específica:
I – Lote Urbano nº 170-C da Gleba nº. 04, nesta cidade, matriculado no Registro de Imóveis sob nº. 13.114, de propriedade de D. SIQUEIRA - ME.
Art. 2.º - O desmembramento do Lote Urbano nº. 170-C da Gleba nº. 04, nesta cidade, com área de 6.343,00m2 (seis mil trezentos e quarenta e três metros quadrados) passará a formar:
a) Lote Urbano nº. 170-C (cento e setenta - C) da Gleba nº. 04, com área de 4.300,09m2 (quatro mil e trezentos metros com nove centímetros quadrados), com as seguintes confrontações:
NORTE: Com o Estado do Paraná, separado por uma Estrada Municipal, medindo 12,00 metros e com o Lote Urbano nº 170-C, medindo 53,95 metros;
SUL: Com o Lote 170, medindo 70,70 metros;
LESTE: Com a Rua nº 01, medindo 67,81 metros;
OESTE: Com o Lote nº 170-A, medindo 76,48 metros.

b) Lote Urbano nº. 170-D (cento e setenta - D) da Gleba nº. 04, com área de 2.042,91m2 (dois mil, quarenta e dois metros e noventa e um centímetros quadrados), com as seguintes confrontações:
NORTE: Com o Estado do Paraná, separado por uma Estrada Municipal, medindo 53,41 metros;
SUL: Com o Lote Urbano nº 170-C, medindo 53,95 metros;
LESTE: Com a Rua nº 01, medindo 47,17 metros;
OESTE: Com o Lote nº 170-C, medindo 25,64 metros.

Art. 3.º -As despesas de escrituras, registros e demais atinentes às transferências dos imóveis, correrão à conta de seus respectivos proprietários.
Art. 4 º -As despesas decorrentes da execução deste Decreto, correrão à conta do Orçamento Municipal vigente, em dotação adequada para tal fim.
Art. 5.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 6.º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIONÍSIO CERQUEIRA, ESTADO DE SANTA CATARINA, EM 01 DE NOVEMBRO DE 2017.
THYAGO WANDERLAN GNOATTO GONÇALVES
Prefeito Municipal

Certifico que o presente ato foi registrado e publicado no mural da Prefeitura Municipal nesta mesma data e na forma da lei.

NORMÉLIO PERCIO
Secretário Municipal

DECRETO Nº 5752/2017

Publicação Nº 1418751

DECRETO Nº 5752/2017
AUTORIZA A ALTERAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL, DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, ATRAVÉS DA ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE 11.000,00 (ONZE MIL REAIS), NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE DIONÍSIO CERQUEIRA, ESTADO DE SANTA CATARINA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

THYAGO WANDERLAN GNOATTO GONÇALVES, Prefeito Municipal de Dionísio Cerqueira, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Inciso VII, do artigo 84, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990:

DECRETA:
TITULO I
CAPÍTULO I
DA ALTERAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL

Art. 1º. Fica alterada a Lei nº. 4.528, de 21 de dezembro de 2016 - Lei do PPA - Plano Plurianual, para o exercício financeiro de 2017, em conformidade com o disposto neste ato, mais propriamente quanto à abertura de um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 11.000,00 (Onze mil reais), objetivando instituir dotação orçamentária suficiente ao atendimento das despesas com as obras de reforma de sala do Batalhão da Polícia Militar de Dionísio Cerqueira e aquisição de uma mesa para instalação e funcionamento do sistema de vídeo monitoramento, referente ao Programa Beija-Flor do Governo do Estado de Santa Catarina.
CAPÍTULO II
DA ALTERAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Art. 2º. Fica igualmente alterada a Lei nº. 4.529, de 21 de dezembro de 2016 - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2017, através da abertura de um Crédito Adicional Especial na importância de R$ 11.000,00 (Onze mil reais), objetivando instituir dotação orçamentária suficiente ao atendimento das despesas com as obras de reforma de sala do Batalhão da Polícia Militar de Dionísio Cerqueira e aquisição de uma mesa para instalação e funcionamento do sistema de vídeo monitoramento, referente ao Programa Beija-Flor do Governo do Estado de Santa Catarina.

CAPÍTULO III
DA ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Art. 3º. Fica alterada a Lei nº. 4.530, de 21 de dezembro de 2016 - LOA - Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2017, mais precisamente o Orçamento Geral do Município de Dionísio Cerqueira/SC, através da abertura de Crédito Adicional Especial na importância de R$ 11.000,00 (Onze mil reais), objetivando instituir dotação orçamentária suficiente ao atendimento das despesas com as obras de reforma de sala do Batalhão da Polícia Militar de Dionísio Cerqueira e aquisição de uma mesa para instalação e funcionamento do sistema de vídeo monitoramento, referente ao Programa Beija-Flor do Governo do Estado de Santa Catarina.

CAPÍTULO IV
DO LIMITE DO CRÉDITO E DA ABERTURA

Art. 4º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a promover a abertura de um Crédito Adicional Especial na importância R$ 11.000,00 ((Onze mil reais), em conformidade com o disposto abaixo especificado:
99- ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
01 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
06.181.0177.1.177 – Contr. Ampl. De Estrutura e Aquisição de Mobiliário da 2º Companhia de Polícia Militar – Programa Beija-Flor
4.4.90.00.00.00.00.00.0107 – Aplicações Diretas ..... R$ 11.000,00

Art. 5º. Para o atendimento parcial do crédito ora permitido neste ato fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a promover a redução da dotação abaixo discriminada e constante da mesma matéria orçamentária em execução.

14- SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS E DESENVOLVIMENTO URBANO
02 – SERVIÇOS PARA O DESENVOLVIMENTO URBANO
15.452.0323.2.033 – Adm. Geral dos Bens e Serviços da Secretaria Mun. de Serviços e Desenv. Urbano
(110)3.3.90.00.00.00.00.00.0107 – Aplicações Diretas ..... R$ 11.000,00

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIONÍSIO CERQUEIRA, ESTADO DE SANTA CATARINA, EM 01 DE NOVEMBRO DE 2017.
THYAGO WANDERLAN GNOATTO GONÇALVES
Prefeito Municipal

Certifico que o presente ato foi registrado e publicado no mural da Prefeitura Municipal nesta mesma data e na forma da lei.

NORMÉLIO PERCIO
Secretário Municipal

LEI Nº 4592/2017

Publicação Nº 1418750

LEI Nº 4592/2017.
AUTORIZA A ALTERAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL, DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, ATRAVÉS DA ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE 11.000,00 (ONZE MIL REAIS), NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE DIONÍSIO CERQUEIRA, ESTADO DE SANTA CATARINA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

THYAGO WANDERLAN GNOATTO GONÇALVES, Prefeito Municipal de Dionísio Cerqueira/SC, no uso de suas atribuições legais, e com amparo na Lei Orgânica Municipal (art. 84, III) faço saber, a todos os habitantes deste Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

TITULO I
CAPÍTULO I
DA ALTERAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL

Art. 1º. Fica alterada a Lei nº. 4.528, de 21 de dezembro de 2016 - Lei do PPA - Plano Plurianual, para o exercício financeiro de 2017, em conformidade com o disposto neste ato, mais propriamente quanto à abertura de um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 11.000,00 (Onze mil reais), objetivando instituir dotação orçamentária suficiente ao atendimento das despesas com as obras de reforma de sala do Batalhão da Polícia Militar de Dionísio Cerqueira e aquisição de uma mesa para instalação e funcionamento do sistema de vídeo monitoramento, referente ao Programa Beija-Flor do Governo do Estado de Santa Catarina.
CAPÍTULO II
DA ALTERAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Art. 2º. Fica igualmente alterada a Lei nº. 4.529, de 21 de dezembro de 2016 - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2017, através da abertura de um Crédito Adicional Especial na importância de R$ 11.000,00 (Onze mil reais), objetivando instituir dotação orçamentária suficiente ao atendimento das despesas com as obras de reforma de sala do Batalhão da Polícia Militar de Dionísio Cerqueira e aquisição de uma mesa para instalação e funcionamento do sistema de vídeo monitoramento, referente ao Programa Beija-Flor do Governo do Estado de Santa Catarina.

CAPÍTULO III
DA ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Art. 3º. Fica alterada a Lei nº. 4.530, de 21 de dezembro de 2016 - LOA - Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2017, mais precisamente o Orçamento Geral do Município de Dionísio Cerqueira/SC, através da abertura de Crédito Adicional Especial na importância de R$ 11.000,00 (Onze mil reais), objetivando instituir dotação orçamentária suficiente ao atendimento das despesas com as obras de reforma de sala do Batalhão da Polícia Militar de Dionísio Cerqueira e aquisição de uma mesa para instalação e funcionamento do sistema de vídeo monitoramento, referente ao Programa Beija-Flor do Governo do Estado de Santa Catarina.

CAPÍTULO IV
DO LIMITE DO CRÉDITO E DA ABERTURA

Art. 4º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a promover a abertura de um Crédito Adicional Especial na importância R$ 11.000,00 ((Onze mil reais), em conformidade com o disposto abaixo especificado:
99- ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
01 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
06.181.0177.1.177 – Contr. Ampl. De Estrutura e Aquisição de Mobiliário da 2º Companhia de Polícia Militar – Programa Beija-Flor
4.4.90.00.00.00.00.00.0107 – Aplicações Diretas ..... R$ 11.000,00

Art. 5º. Para o atendimento parcial do crédito ora permitido neste ato fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a promover a redução da dotação abaixo discriminada e constante da mesma matéria orçamentária em execução.
14- SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS E DESENVOLVIMENTO URBANO
02 – SERVIÇOS PARA O DESENVOLVIMENTO URBANO
15.452.0323.2.033 – Adm. Geral dos Bens e Serviços da Secretaria Mun. de Serviços e Desenv. Urbano
(110)3.3.90.00.00.00.00.00.0107 – Aplicações Diretas ..... R$ 11.000,00

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIONÍSIO CERQUEIRA, ESTADO DE SANTA CATARINA, EM 31 DE OUTUBRO DE 2017.
THYAGO WANDERLAN GNOATTO GONÇALVES
Prefeito Municipal

Certifico que o presente ato foi Registrado e publicado no Diário Oficial dos Municípios – D.O.M.www.diariomunicipal.sc.gov.br

NORMELIO PERCIO
Secretario Municipal da Administração

Doutor Pedrinho

Prefeitura

EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO N° 57/2017

Publicação Nº 1418544

MUNICÍPIO DE DOUTOR PEDRINHO/SC
Extrato do Edital de Pregão Presencial nº. 57/2017

O MUNICÍPIO de DOUTOR PEDRINHO, Estado de Santa Catarina, torna público que está aberto a LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo "Menor Preço", objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO, conforme anexo do edital, atendendo a Lei Federal 10.520/2002, a Lei Federal nº. 8.666/93, o Decreto Municipal nº. 56/2015, a Lei Complementar nº. 123/2006 e demais legislações aplicáveis. Recebimento dos envelopes de propostas e dos envelopes de habilitação: Data: 21/11/2017, Hora: 09h00min. Início da Sessão Pública e abertura dos envelopes: Data: 21/11/2017, Hora: 09h30min. Informações serão prestadas na sede da municipalidade durante o expediente normal ou através do e-mail: compras@doutorpedrinho.sc.gov.br e do telefone 0xx47 3388-0148.

Doutor Pedrinho, 03 de novembro de 2017.
SIMONI MÉRCIA MESH NONES
Prefeita de Doutor Pedrinho

PORTARIA Nº 087/2017

Publicação Nº 1419579

PORTARIA No 087, DE 20 DE SETEMBRO DE 2017

A Prefeita Municipal de Doutor Pedrinho, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 52, Inciso I, da Lei Orgânica do Município, promulgada em 04 de Abril de 1990, e em conformidade com o artigo 3° da Lei no 557, de 14 de maio de 2004, combinado com a Lei nº 267 de 28 de janeiro de 1997, resolve:

1. NOMEAR os membros do CONSELHO MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL, com mandato de dois (02) anos, a contar desta data, até 19 de setembro de 2019, composto pelos seguintes membros:

I -	REPRESENTANTES DE ENTIDADES GOVERNAMENTAIS:	
	1. ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	Titular :	Onorita Buzzi
	Suplente :	Marisia Judite Rozza
	2. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL	
	Titular :	Miriam Aparecida Floriano Kisner
	Suplente :	Mariane Lucia Bowens
	3. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
	Titular :	Sonia Terezinha Viviani
	Suplente :	Izolda Lenzi
II -	REPRESENTANTES DE ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS:	
	1. CLUBE DE MÃES BEIJA-FLOR	
	Titular :	Tereza Giovanella
	Suplente :	Vera Cristofolini
	2. APP DO COLÉGIO FREI LUCÍNIO KORTE	

	Titular :	Nilton Bruno Tomelin
	Suplente :	Morgana Becker Hinsching
	3. CONSELHO TUTELAR	
	Titular :	Edite Oliveira de Jesus
	Suplente :	Juranice Buzzi Rode

2.
PRORROGAR a Portaria n° 104, de 10/09/2015, que nomeou os membros do Conselho Municipal de Assistência Social, pelo período de 10 de setembro de 2015 a 09 de setembro de 2017, até a presente data.

MUNICÍPIO DE DOUTOR PEDRINHO, em 20 de setembro de 2017; 29o ano de Fundação; 28o ano de Emancipação Política.

SIMONI MÉRCIA MESCH NONES
Prefeita de Doutor Pedrinho/SC
*Republicado em razão de incorreções no texto da publicação anterior.

PORTARIA Nº 088/2017

Publicação Nº 1419581

PORTARIA no 088, de 18 de Outubro de 2017.
Concede exoneração a Servidora Patricia Pereira Nones

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DOUTOR PEDRINHO, Estado de Santa Catarina, no uso da competência privativa que lhe confere o artigo 52 c/c art. 72 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 04 de Abril de 1.990; e com fundamento nos artigos 477 e 487 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT e artigo 49, VII, da Lei Complementar nº 50, de 16/10/2006; resolve:

CONCEDER EXONERAÇÃO
A servidora PATRICIA PEREIRA NONES, ocupante do emprego público de Assessora de Educação, lotada na Secretaria de Educação e Promoção Social, para o qual foi nomeado pela Portaria nº 015, de 09/01/2017, a contar desta data.

MUNICÍPIO DE DOUTOR PEDRINHO, em 18 de outubro de 2017; 29o ano de Fundação; 28o ano de Emancipação Política.
SIMONI MÉRCIA MESCH NONES
Prefeita de Doutor Pedrinho/SC.

PORTARIA Nº 089/2017

Publicação Nº 1419589

PORTARIA no 089, de 19 de Outubro de 2017.
Nomeia servidora para exercício de cargo em comissão na Administração Direta.

A Prefeita Municipal de Doutor Pedrinho, no uso da competência privativa que lhe confere o art. 52 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 04 de Abril de 1990, e com base na Consolidação das Leis do Trabalho – CLT e na Lei Complementar nº 49, de 06 de outubro de 2006, resolve:

NOMEAR

A servidora abaixo relacionada, para exercício de cargo em comissão na Administração Direta, a contar desta data:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL			
NOME/NASC.	RG/CPF	CARGO / NÍVEL	SUBSÍDIO
Patricia Pereira Nones (DN. 20/01/1986)	4.836.697 010.661.429-04	Diretor Escolar (DAS-01)	R$ 2.947,51

MUNICÍPIO DE DOUTOR PEDRINHO, em 19 de outubro de 2017; 29o ano de Fundação; 28o ano de Emancipação Política.
SIMONI MÉRCIA MESCH NONES
Prefeita de Doutor Pedrinho/SC.

PORTARIA Nº 090/2017

Publicação Nº 1419595

PORTARIA no 090, de 30 de Outubro de 2017.
Designa servidor para atendimento de convênio com a CIDASC com cessão parcial, sem ônus.

A Prefeita Municipal de Doutor Pedrinho - SC, no uso da competência privativa que lhe confere o artigo 52 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 04/04/1990, e com fundamento no art. 27, VI, da LC nº 50/2006 e na Lei nº 800/2012;

RESOLVE
I – DESIGNAR o servidor CARLOS ALBERTO RAMLOW, ocupante do emprego público de Médico Veterinário no Quadro de Servidores Públicos do Município, para atender ao Convênio firmado com a CIDASC, por quinze (15:00) horas semanais, pelo período de um ano, a contar desta data.

II – CEDER o servidor de que trata o inciso I, sem ônus, para a CIDASC – Companhia Integrada de Desenvolvimento Agrícola de Santa Catarina, para fins de atendimento ao Convênio de que trata a Lei nº 800/2012.

MUNICÍPIO DE DOUTOR PEDRINHO, em 30 de outubro de 2017; 29o ano de Fundação; 28o ano de Emancipação Política.
SIMONI MERCIA MESCH NONES
Prefeita de Doutor Pedrinho/SC.

PORTARIA Nº 091/2017

Publicação Nº 1419597

PORTARIA no 091, de 01 de novembro de 2017.
Concede exoneração a Servidora Gessica Jakeline Schroeder.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DOUTOR PEDRINHO, Estado de Santa Catarina, no uso da competência privativa que lhe confere o artigo 52 c/c art. 72 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 04 de Abril de 1.990; e com fundamento nos artigos 477 e 487 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT e artigo 49, VII, da Lei Complementar nº 50, de 16/10/2006; resolve:

CONCEDER EXONERAÇÃO

A servidora GESSICA JAKELINE SCHROEDER, ocupante do emprego público de Agente Administrativo II, lotada na Secretaria de Saúde e Assistência Social, para o qual foi nomeado pela Portaria nº 025, de 08/03/2016, a contar desta data.

MUNICÍPIO DE DOUTOR PEDRINHO, em 01 de novembro de 2017; 29o ano de Fundação; 28o ano de Emancipação Política.
SIMONI MÉRCIA MESCH NONES
Prefeita de Doutor Pedrinho/SC.

PORTARIA Nº 092/2017

Publicação Nº 1419599

PORTARIA no 092, de 01 de Novembro de 2017.
Concede licença especial para servidora publica municipal.

A PREFEITA MUNICIPAL DE DOUTOR PEDRINHO, Estado de Santa Catarina, no uso da competência privativa que lhe confere a Lei Orgânica do Município, promulgada em 04/04/1990, e com fundamento nos artigos 86 e 94-A da Lei Complementar nº 50, de 16/10/2006, alterada pela LC nº 105, de 08/03/2012; e
Considerando que a servidora está usufruindo da licença à gestante de cento e vinte dias de que trata o art. 7º, XVIII, da Constituição Federal, e/ou do benefício previdenciário de salário maternidade concedido com base na Lei Federal nº 8.213/91, e requereu o benefício na forma e condições estabelecidas em Lei; resolve:

CONCEDER LICENÇA ESPECIAL À GESTANTE

A servidora CINTIA JOSEANE MORETTI, ocupante do emprego público de NUTRICIONISTA, lotada na Secretaria de Educação e Promoção Social, pelo prazo de 60 dias consecutivos, a partir do dia seguinte ao término da licença maternidade, com direito à sua remuneração integral, nos mesmos moldes devidos no período de percepção do salário-maternidade pago pelo regime geral de previdência social.

MUNICÍPIO DE DOUTOR PEDRINHO, em 01 de novembro de 2017; 29o ano de Fundação; 28o ano de Emancipação Política
SIMONI MÉRCIA MESCH NONES
Prefeita de Doutor Pedrinho/SC.

Câmara Municipal

PAUTA DA TRIGÉSIMA SEXTA SESSÃO ORDINÁRIA

Publicação Nº 1418608

PAUTA DA TRIGÉSIMA SEXTA SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA DE VEREADORES DO SEGUNDO PERÍODO ORDINÁRIO DA PRIMEIRA SESSÃO LEGISLATIVA DA OITAVA LEGISLATURA DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE DOUTOR PEDRINHO/SC
- 07 DE NOVEMBRO DE 2017 -

I - Abertura da Sessão na forma Regimental
II - Pequeno Expediente:
- Deliberação da Ata da Sessão anterior;
- Leitura do Expediente;
- Apresentação de Proposição;
III – Grande Expediente:
- Tema Livre;
IV – Comunicação de Lideranças:
- Palavra aos Líderes;
V – Ordem do Dia:
- Sem proposições pautadas;
VI – Palavra Livre:
- Palavra aos inscritos;
VII – Encerramento, com convocação da próxima Sessão.

Sala das Sessões, em 06 de novembro de 2017.
TONY TADEU NONES — Presidente da Câmara
GECIMARI CORDEIRO — Assessoria Legislativa (FG)

Erval Velho

Prefeitura

EXTRATO DE EDITAL DE DISPENSA 019/2017

Publicação Nº 1419563

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ERVAL VELHO
PODER EXECUTIVO

Processo Licitatório n° 065/2017
Edital de Dispensa de Licitação n° 019/2017

O Município de Erval Velho torna público que realizou licitação na modalidade Dispensa Processada e Julgada em conformidade com Artigo 24, inciso XIII da Lei Federal nº 8.666/93
Objeto: Contratação de serviços especializados para a Realização de Concurso Público.
Contratado: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO OESTE DE SANTA CATARINA – FUNOESC
Valor do Contrato: R$ 43.000,00 (Quarenta e três mil reais).
Substrato Jurídico: Artigo 24, inciso XIII da Lei Federal nº 8.666/93.
O Edital na integra está disponível no site do Município: www.ervalvelho.sc.gov.br

Walter Kleber Kucher Junior
Prefeito Municipal

EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO 038/2017

Publicação Nº 1419566

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ERVAL VELHO
PODER EXECUTIVO

Processo Licitatório n° 066/2017
Edital de Pregão n° 038/2017

O Município de Erval Velho torna público que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO sob a forma PRESENCIAL a ser Processado e Julgado em conformidade com o Decreto Municipal n° 1386/2010 que regulou a Lei Federal nº 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93, suas respectivas alterações e demais legislações aplicáveis
Objeto: Aquisição de Material e Mão-de-obra para Decoração Natalina no Município de Erval Velho, conforme relação, quantitativo e especificações constantes neste Edital e seus anexos.
Data e Horário: a abertura dos envelopes de "proposta comercial" e "documentação de habilitação" será às 09h00min do dia 20/11/2017.
Local: Setor de Compras e Licitações, situado na Prefeitura Municipal de Erval Velho, Rua Nereu Ramos, 204, Centro, Erval Velho/SC, CEP 89613-000
O Edital na integra está disponível no site do Município: www.ervalvelho.sc.gov.br
Maiores informações podem ser obtidas das 7h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min no email: compras@ervalvelho.sc.gov.br ou no endereço citado.

Walter Kleber Kucher Junior
Prefeito Municipal.

Faxinal dos Guedes

Prefeitura

PREGÃO PRESENCIAL 0011/2017- FMS

Publicação Nº 1419638

AVISO
PREGÃO PRESENCIAL N. 0011/2017 - FMS
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FAXINAL DOS GUEDES, Estado de Santa Catarina, TORNA PÚBLICO que abriu licitação pública, regrada pelas disposições da Lei Federal n.10.520 de 17 de julho de 2002, mais o Decreto n. 234/2014 de 20 de Novembro de 2014 e subsidiariamente a Lei Federal n. 8.666/93 de 21 de junho e 1993 e Lei Complementar 123/2006 na modalidade PREGÃO PRESENCIAL - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 0011/2017 - FMS – Melhor Preço – Preço Unitário, visando registro de preços para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS DE OXIGÊNIO PARA OXIGENOTERAPIA DOMICILIAR, CONFORME PRESCRIÇÃO MÉDICA de acordo com as especificações, quantidades e valores máximos previstos neste edital e, estará recebendo os envelopes contendo às propostas de preços e os envelopes para habilitação das 07h30m às 08h00m horas do dia 20 de Novembro de 2017, na Prefeitura Municipal de Faxinal dos Guedes, sito à Av. Rio Grande do Sul, n. 458, Centro e às 08h00m neste mesmo dia e local realizará a abertura dos envelopes dos interessados. A íntegra do Edital e seus anexos poderão ser obtidos pelos interessados no sítio do Município: www.faxinal.sc.gov.br ou junto ao Mural Público da Prefeitura de Faxinal dos Guedes, no átrio da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda no horário das 8h00m às 12h00m de segunda a sexta-feira, na Av. Rio Grande do Sul, n. 458, fone/fax (0xx49) 3436-4300.

Faxinal dos Guedes/SC, SC, 06 de Novembro de 2017.
ELIZETE ANA DEITOS GUSBERTI
Secretária Municipal de Saúde

Flor do Sertão

Prefeitura

ATA DE HABILITAÇÃO Nº. 2032/2017

Publicação Nº 1419317

ATA DE HABILITAÇÃO
Processo Licitatório Nº. 2032/2017
Modalidade: Tomada de Preços Nº. 04/2017

As 09:30 horas do dia 06 de novembro de 2017, nas dependências da Prefeitura Municipal de Flor do Sertão, reuniu-se a Comissão de Licitação designada pela Portaria nº. 059/2017, para realizar a abertura dos envelopes da Habilitação e classificação da proposta de preço do proponente interessado em participar do Processo Licitatório que tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA SOB REGIME DE EMPREITADA GLOBAL COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, REDE DE ADUÇÃO, RESERVAÇÃO, DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA, QUADRO DE COMANDO DE CONTROLE E MOTOR ELÉTRICO NA ÁREA INDUSTRIAL DO MUNICÍPIO DE FLOR DO SERTÃO. Manifestou o interesse em participar do presente processo licitatório o seguinte interessado: SANEOESTE INSTALADORA DE POÇOS LTDA - EPP, sendo que a empresa é a única participante do certame.
Iniciada a sessão com a presença do representante da empresa participante, a comissão de licitações abriu o envelope contendo os documentos para a habilitação, em seguida os documentos foram analisados e vistados pela comissão de licitações. Feito isso a comissão notou que a empresa não cumpriu com o exigido no item 6.3.3 do edital onde é exigido o vinculo com os profissionais através de registro profissional na carteira de trabalho, sendo apresentado somente contrato de prestação de serviços de engenheiro Civil e ART de Cargo função do Profissional, também não foi apresentado o atestado de capacidade técnica de engenheiro Elétrico ou Técnico elétrico conforme item 6.3.4, sendo somente apresentado o Atestado de Engenheiro Civil, com isso, a comissão de licitação inabilita a empresa pelo fato de não cumprir com as exigências do edital, com tudo, foi estabelecido o prazo Maximo de 5 dias úteis para empresa interpor recurso contra a descisão apresentada.
Findos os trabalhos de Habilitação, o presidente da comissão encerrou a sessão, determinando a lavratura da presente ata que após lida e aprovada, será assinada pelos presentes. Flor do Sertão, aos seis dias do mês de novembro de dois mil e dezessete.

LEANDRO NEUHAUS	DIOGO DE BEM	ROSMARI ZANELLA
Membro da comissão	Presidente de Comissão	Membro da comissão

De acordo

CONTRATO Nº. 058/2017

Publicação Nº 1419381

CONTRATO nº. 058/2017
PROCESSO Nº. 888/2017
INEXIGIBILIDADE - CREDENCIAMENTO Nº. 12/2017

O MUNICÍPIO DE FLOR DO SERTÃO, Estado de Santa Catarina, inscrito no CNPJ sob nº 01.566.621/0001-08, com sede na Av. Flor do Sertão, 696, nesta cidade, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Sidnei José Willinghöfer, brasileiro, casado, , residente e domiciliado na Rua São Ricardo, S/N, no município de Flor do Sertão, inscrito no CPF sob o n° 503.319.819-04 e portador da Cédula de Identidade n° 1.711.118, doravante denominado CREDENCIANTE, e a pessoa ou empresa CLÁUDIO CLAIR DEETER 58289305915, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Terezinha Cervieri, nº. 01, na cidade de Flor do Sertão – SC, inscrita no CNPJ sob n° 28.939.764/0001-66, neste ato representado por seu Sócio Administrador, Sr. Cláudio Clair Deeter, brasileiro, do comércio, inscrito no CPF n° 582.893.059-15, portador da Cédula de Identidade nº 2030605, doravante denominado CREDENCIADA, têm justo e acordado este Termo de Credenciamento, em conformidade com a Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e mediante as seguintes cláusulas e condições:
.CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente contrato decorre do credenciamento nº. 12/2017 que se regerá por suas cláusulas, pelos preceitos de direito público, aplicando-lhe, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado.

CLÁUSULA SEGUNDA

CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEDREIRO, PARA MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE FLOR DO SERTÃO – SC, PARA O EXERCÍCIO DE 2017.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O valor da hora trabalhada será de R$ 25,00 (Vinte e cinco reais). Consideram-se o valor da hora trabalhada e os custos da atividades, incluindo quaisquer gastos ou despesas com mão de obra, equipamentos, transporte, tributos, ônus previdenciários e trabalhistas, seguros e outros encargos ou despesas incidentes desta contratação.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO

O prazo de prestação dos serviços é ate 31 de dezembro de 2017, contados da data de assinatura do contrato que poderá ser prorrogado por igual e assim sucessivamente até 31/12/2022, na forma da legislação vigente.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

O Contratante mensalmente, após o exato cumprimento das obrigações assumidas, efetuará o pagamento à CONTRATADA de acordo com as condições estabelecidas neste edital, remunerando os profissionais de acordo com o preço fixado para a consulta, observado a produção mensal de cada prestador.

- O pagamento será efetuado até o 7º (sétimo) dia útil do mês subsequente ao da prestação dos serviços, mediante apresentação de Nota Fiscal. Os pagamentos serão realizados por meio de crédito em conta corrente.
- A pessoa física deverá apresentar a Nota Fiscal avulsa, extraída da Prefeitura de FLOR DO SERTÃO no setor de Tributação e Arrecadação e não serão aceitos recibos de pagamento.

- O Contratante reserva-se no direito de realizar análises técnicas e financeiras dos documentos apresentados para pagamento, de efetuar glosas totais ou parciais dos valores cobrados e de submetê-los a perícia, sem qualquer custo para o CREDENCIADO, que se obriga a prestar todos os esclarecimentos necessários.

- No caso de serem feitas glosas aos documentos apresentados, o

Contratante deverá comunicar por escrito ao CREDENCIADO, que terá o prazo de 10 dias para substituí-los ou retificá-los.

Por ocasião do pagamento dos serviços o Contratante procederá à retenção dos tributos e contribuições, na forma da legislação vigente.

- No caso de nota fiscal eletrônica (NF-e) o arquivo XML deverá ser encaminhado no e-mail: tesouraria@flordosertao.sc.gov.br para fins de arquivamento e via impressa para a Secretaria.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E RECURSOS FINANCEIROS

As despesas decorrentes da contratação correrão à conta da dotação orçamentária do município durante o ano de 2017.

Os recursos financeiros serão de origem própria e, transferências constitucionais e legais.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Além de outras decorrentes de normas legais e da natureza do presente contrato, são obrigações da Contratada:

- Responsabilizar-se pela execução dos serviços objeto da licitação, com observância dos prazos e condições gerais fixados no Edital e seus respectivos anexos.

- Responsabilizar-se por despesas e encargos relacionados à prestação dos serviços;

- Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes da utilização dos equipamentos necessários aos serviços.

- Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados direta ou indiretamente à Contratante ou a terceiros.

- Observar as normas técnicas e jurídicas aplicáveis ao serviço.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Além de outras decorrentes de normas legais e da natureza do presente contrato, são obrigações da Contratante:

- Efetuar pagamento à contratada no prazo e forma estipulados neste contrato, mediante a entrega de Nota Fiscal.

- Fiscalizar a execução do contrato.

CLÁUSULA NONA – REGRAS GERAIS DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

Qualquer modificação de forma, prazo, quantidade, acréscimos ou reduções dos serviços poderão ser determinadas pelo Contratante mediante assinatura de Termos Aditivos.

- Integram o presente contrato, para todos os fins de direito, o edital e as declarações firmadas pelos contratados por ocasião do credenciamento.

CLÁUSULA DÉCIMA – FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

Compete ao titular de cada Secretaria onde será realizado o serviço e ao Controle interno do Poder Executivo a fiscalização do presente contrato, no que será auxiliado por todos os demais secretários e agentes responsáveis pela assinatura de requisições.

Fica como responsável pela fiscalização dos Serviços deste Contrato o Secretario de Administração – Leandro Neuhaus.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência e inexecução contratual e, após a garantida da ampla defesa, ficará sujeita às seguintes penalidades:

-Advertência, que será aplicada sempre por escrito;

- Multas;

- Rescisão unilateral do Contrato sujeitando-se a Contratada ao pagamento de indenização Contratante por perdas e danos;

- Suspensão temporária do direito de licitar com a Prefeitura Municipal de São Miguel do Oeste - SC, pelo período de até (02) dois anos.

- Indenização à Contratante da diferença de custo para contratação de outro licitante;

- A multa será aplicada à razão de 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor do contrato,
por dia de atraso na prestação dos serviços.

- O valor máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10% (dez por cento)
do valor do Contrato.

- As sanções previstas neste Capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa a Contratada, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

- A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderá ser também aplicada aqueles que:

- Retardarem a execução do procedimento de credenciamento;

- Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração no decorrer do contrato ;
- Firmarem declarações falsas ou cometerem fraude fiscal.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO

A rescisão do presente contrato poderá ser:

- Determinada por ato motivado da Administração ou por inexecução do contrato;

- Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

- Judicial;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA INDENIZAÇÃO

No caso de rescisão do presente Contrato, ficará suspenso o pagamento à contratada até que se apurem eventuais perdas e danos. Efetivada a rescisão, à Contratada caberá receber o valor dos serviços prestados até a data da eventual rescisão.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Flor do Sertão - SC para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Contrato, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais especial que seja.

Por estarem justos e contratados, os representantes das partes assinam o presente instrumento, na presença das testemunhas

abaixo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito.

Flor do Sertão – SC, aos 06 dias do mês de novembro de 2017.

SIDNEI JOSÉ WILLINGHÖFER		CLÁUDIO CLAIR DEETER
CPF: 503.319.819-04		CPF: 582.893.059-15
CREDENCIANTE		CREDENCIADO

DIOGO DE BEM		LEANDRO NEUHAUS
CPF: 010.389.549-32		CPF: 015.634.579-03
TESTEMUNHA		TESTEMUNHA

DECRETO Nº 102/2017

Publicação Nº 1419218

	DECRETO N.º 0102 /2017.
SUPLEMENTA VERBAS DO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. SIDNEI JOSE WILLINGHOFER, Prefeito Municipal de Flor do Sertão, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Municipal n.º 0663/2016.	

DECRETA:

ART. 1º Fica pelo presente Decreto suplementado na Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, a importância de R$ 11.254,46 (onze mil duzentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e seis centavos) na dotação orçamentária seguinte:

05.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	
05.01 – Departamento de Educação	
12.361 – Ensino Fundamental	
12.361.0010 – Educar para o Futuro	
12.361.0010.2.015 – Manutenção do Transporte Escolar	
3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas	11.254,46
Fonte: 0162 – Transf.Convenios Estado/Educação	
Desdobramento: Sem desdobramento	
TOTAL DA FONTE	11.254,46

ART. 2º - O recurso para abertura do crédito suplementar de que trata o artigo 1º são provenientes do excesso de arrecadação verificado na fonte de recursos 0162 – Transferência de convênios Estado/Educação até a presente data.

ART. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

ART. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 06 dias do mês de novembro de 2017.
SIDNEI JOSE WILLINGHOFER
Prefeito Municipal
Registrado e publicado
Em data supra.

LEANDRO NEUHAUS
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 260/2017

Publicação Nº 1420432

	PORTARIA Nº 260/2017
CONCEDE VANTAGEM ESPECIAL A SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. SIDNEI JOSÉ WILLINGHÖFER, Prefeito Municipal de Flor do Sertão, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei,	

RESOLVE

Art. 1º - Fica pela presente Portaria CONCEDIDO VANTAGEM ESPECIAL na ordem de 80% (oitenta por cento), calculada sobre o vencimento base ao servidor municipal ADAIR ROQUE ZANLUCHI, ocupante do cargo de Motorista, a referida vantagem será concedida no mês de Novembro/2017 para substituir o servidor Vanderlei José Zanella que se encontra de atestado médico.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 06 dias do mês de Novembro de 2017.
SIDNEI JOSÉ WILLINGHÖFER
Prefeito Municipal

LEANDRO NEUHAUS
Secretário de Administração

DIRCIANE F. NEUHAUS
Responsável Dpto Pessoal

PORTARIA Nº 261/2017

Publicação Nº 1420436

	PORTARIA Nº 261/2017
REVOGA PORTARIA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. SIDNEI JOSÉ WILLINGHÖFER, Prefeito Municipal de Flor do Sertão, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei,	

RESOLVE

Art. 1º - Fica pela presente REVOGADA A PORTARIA N° 259/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 06 dias do mês de Novembro de 2017.
SIDNEI JOSÉ WILLINGHÖFER
Prefeito Municipal

LEANDRO NEUHAUS
Secretário de Administração

DIRCIANE F. NEUHAUS
Responsável Dpto Pessoal

Formosa do Sul

Prefeitura

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 72/2017

Publicação Nº 1419446

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADM. Nº: 72/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 36/2017
Tipo: MENOR PREÇO UNITÁRIO (POR ITEM)
Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA AS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS NAS FESTIVIDADES ALUSIVAS DO MUNICÍPIO DE FORMOSA DO SUL
Entrega dos Envelopes: 09:00 do dia 21/11/2017.
Abertura dos Envelopes: 09:00 do dia 21/11/2017.
O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço e horários: Av. Getúlio Vargas, Nº 580, nos dias úteis, das Segunda à Sexta, das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, pelo telefone (49) 3343 0010 ou pelo e-mail: licitacao@formosa.sc.gov.br

FORMOSA DO SUL, 6 de Novembro de 2017
RUDIMAR CONTE
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO MUNICIPAL N.º 4319/2017

Publicação Nº 1419750

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO SUL
DECRETO MUNICIPAL N.º 4319, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2017.
"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

RUDIMAR CONTE, Prefeito Municipal de Formosa do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 71, Inciso IV da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:
Art. 1º Ficam nomeados para compor o CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO de Formosa do Sul, os seguintes membros:

I- UM REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:
a) Titular: Rosemeri Santin
Suplente: Odete de Cesaro Rodrigues

II- DOIS REPRESENTANTES DOS PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL:
a)Titular: Cleusa Salete Lazarotto Pavão
Suplente: Neimar Consoli

b)Titular: Sirlei Simonato
Suplente: Alessandra Hillescheim

III- UM REPRESENTANTE DOS PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE EDUCAÇÃO INFANTIL:
a)Titular: Fátima Terezinha Bregalda Baggio
Suplente: Marilete Vial Conte

IV- UM REPRESENTANTE DA ASSOCIAÇÃO E PAIS E PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO:
a) Titular: Leandro Casagranda
Suplente: Salete Maria Beltrame Segalin

V – UM REPRESENTANTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE:
a) Titular: Arlete Comunello Pereira
Suplente: Daiane Tressoldi Scalcon

VI - UM REPRESENTANTE DA PASTORAL DA SAÚDE:
a) Titular: Diva Comunello
Suplente: Marivete Casagranda Milan

Art. 2º Os membros do Conselho Municipal de Educação, nomeados por este Decreto, prestarão serviços relevantes sem ônus para o município.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta do orçamento vigente.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revoga- se o Decreto Municipal N.º 3460, de 04 de novembro de 2013 e demais disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de Formosa do Sul, em 06 de novembro de 2017.
RUDIMAR CONTE
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADO E PUBLICADO EM DATA SUPRA.

Forquilhinha

Prefeitura

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 79/PMF/2017 – REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 153/PMF/2017

Publicação Nº 1419136

	ESTADO DE SANTA CATARINA GOVERNO DO MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 79/PMF/2017
(Referente Pregão Presencial nº. 153/PMF/2017)

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FORQUILHINHA, com sede na Avenida 25 de julho, 3400 - Paço Municipal 26 DE ABRIL - FORQUILHINHA-SC, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes/MF sob o No. 81.531.162/0001-58, neste ato representado pelo Sr. DIMAS KAMMER, Prefeito Municipal, portador da Cédula de Identidade n° 1.328.011e inscrito no CPF sob o n° 500.962.909-78, ora denominado ÓRGÃO GERENCIADOR e as empresas:

1. BARRA COM. E DIST. DE ALIMENTOS EIRELI ME, estabelecida na Rua José Giassi, 190, Criciúma/SC, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 27.238.756/0001-20, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representado pelo Sr. José Barzan, CI nº. 334.052, CPF nº. 179.030.929-87.

2. COPOL DIST. DE ALIMENTOS LTDA, estabelecida na Rua Francisco Severo Pizetti, 101, Criciúma/SC, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 03.976.253/0001-93, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representado pelo Sr. João Rodrigues Júnior, portador da CI nº 4010518 e inscrito no CPF nº 029.794.729-05;

3. BARFE COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA EPP, estabelecida na Rua Lourenço Zanette, 556, Criciúma/SC, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 09.119.391/0001-32, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representado pelo Sr. José Luiz Machado, portador da CI nº 17.724.573 e inscrito no CPF nº 072.678.488-50;

Doravante denominada DETENTORA(s) DA ATA nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666/93, Lei Federal 10.520/2002, Decreto Municipal 53/2013 e demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do Pregão Presencial nº. 153/PMF/2017, para REGISTRO DE PREÇOS, segundo as cláusulas e condições a seguir:

Cláusula Primeira – Do Objeto

1. A presente ATA tem por objetivo estabelecer cláusulas e condições gerais para REGISTRAR PREÇO para aquisição de gêneros de alimentação para uso na manutenção das diversas secretarias do Município de Forquilhinha/SC, para futuras aquisições.

Cláusula Segunda – Dos preços Registrados

1. Os valores unitários dos bens registrados nesta ata são OS CONSTANTES NA PLANILHA EM ANEXO e estão disponíveis no site www.forquilhinha.sc.gov.br

Cláusula Terceira – Do Prazo, Condições e Local de Entrega

1. A DETENTORA DA ATA, quando solicitada pelo setor competente do Município, deverá atender às seguintes exigências:

1.1. Fornecer e entregar o objeto desta ATA, parceladamente, de acordo com as necessidades do Município de Forquilhinha, dentro das especificações e quantitativos solicitados, sempre através de requisições previamente emitidas.
1.2. O objeto será solicitado de acordo com a necessidade do Município de Forquilhinha.
1.3. O prazo e o local de entrega constarão expressamente nas requisições que deverá ser rigorosamente cumprido, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste contrato.
1.4. O prazo de entrega a ser exigido nas requisições será de no máximo 10 (dez) dias a partir da data de recebimento das mesmas.

2. O objeto será transportado por conta e risco da CONTRATADA, dentro das normas técnicas de transporte e segurança exigidas na forma da Lei vigente, e entregues em perfeitas condições de uso, nos locais pré-determinados nas requisições em todo o território do Município de Forquilhinha.

3. O setor competente do município terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para processar a conferencia dos produtos entregues, ou serviços executados, lavrando o termo de recebimento definitivo ou notificando a CONTRATADA para substituição do produto entregue em desacordo com as especificações exigidas.
3.1. Na hipótese de não aceitação do objeto, o mesmo deverá ser retirado pela CONTRATADA no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas contados da notificação da não aceitação, para reposição num prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

4. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pela perfeita execução do Empenho, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do empenho, se a qualquer tempo se verificarem vícios defeitos ou incorreções.

5. Nos casos da CONTRATADA não entregar o objeto de acordo com as especificações exigidas ou se negar a fazer a substituição dos produtos ou serviços não aceitos, a pessoa responsável pelo recebimento lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade competente, sob pena de responsabilidade.

6. O objeto somente será considerado devidamente aceito após analisado e aprovado pelo órgão competente do Município de Forquilhinha, com base nas exigências previstas no Edital e de acordo com a proposta da CONTRATADA, que independentemente de transcrição fazem parte integrante desta ata de registro de preços.

7. A existência de preços registrados não obriga a administração a firmar as contratações e adquirir os produtos e serviços registrados.

Cláusula Quarta – Da Vigência e Revisão de Preços

1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no artigo 65 da Lei nº. 8.666/93 e Decreto Municipal 53/2013.

2. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

3. O prazo de validade da ata de registro de preços será por um período de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada, nos termos da lei vigente, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa para o Município.

Cláusula Quinta – Da Forma e Condições de Pagamento

1. O pagamento pelos materiais efetivamente fornecidos e aceitos será feito em até 30 (trinta) dias após a data do CERTIFICO na Nota Fiscal/Fatura, através de Ordem Bancária ou na tesouraria da Secretaria de Administração e Finanças do CONTRATANTE.
1.1. A aprovação da Nota Fiscal/Fatura eletrônica se dará mediante o "CERTIFICO" pelo responsável do Município de Forquilhinha, autorizado para o recebimento, devidamente assinado, datado e com aposição do respectivo carimbo funcional, depois de devidamente conferidas as quantidades e valores.
1.2. Na Nota Fiscal/Fatura eletrônica deverá constar, necessariamente o número do processo licitatório e o número da Autorização de Fornecimento.
1.3. O prazo de pagamento previsto no item acima, só vencerá em dia de expediente normal, na cidade de Forquilhinha/SC, postergando-se, em caso negativo, para o primeiro dia útil.

3. O CONTRATANTE não efetuará aceite de títulos negociados com terceiros, isentando-se quaisquer consequências surgidas e responsabilizando a CONTRATADA por perdas e danos em decorrência de tais transações.

4. O CONTRATANTE não pagará juros de mora por atraso de pagamento referente a serviços com ausência total ou parcial de documentação hábil ou pendente de cumprimento de quaisquer cláusulas constantes deste contrato.

5. A quantidade dos produtos determinados no cláusula segunda deste contrato, para efeito de pagamento, deverá ser considerada apenas como prevista, não importando em obrigação do Município de Forquilhinha, de autorizar seu fornecimento integral, respeitados os limites de acréscimo e/ou supressão previstos no art. 65, parágrafo 1º, da Lei Nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e alterações subsequentes.

Cláusula Sexta – Da Autorização para Aquisição

1. A aquisição do objeto da presente Ata de registro de Preços, será autorizado, em cada caso, pelo Órgão Gerenciador, sendo obrigatório informar ao setor de compras os quantitativos das aquisições.
1.1. A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.
1.2. A contratação com os fornecedores registrados, após a indicação pelo órgão gerenciador, do registro de preços, será formalizada por intermédio de emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento equivalente, conforme disposto no art. 62 da Lei nº. 8.666/93.

Cláusula Sétima – Das Obrigações

1. Do Município:
1.1. Atestar as notas fiscais a efetiva entrega do objeto desta ata;
1.2. Aplicara à DETENTORA DA ATA penalidade, quando for o caso;
1.3. Prestar à DETENTORA DA ATA toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária a perfeita execução do objeto deste instrumento;
1.4. efetuar o pagamento à detentora da ata no prazo avencado, após a entrega da nota fiscal no setor competente;
1.5. Notificar, por escrito, à detentora da ata da aplicação de qualquer sanção.

2. Da Detentora da Ata:
2.1. Fornecer o objeto de acordo com as especificações contidas nesta ata, bem como no edital e seus anexos;
2.2. Pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos.
2.3. Manter durante a vigência desta ata, as mesmas condições de habilitação exigidas na licitação;
2.4. Fornecer o objeto registrado, no preço, prazo e forma estipulados na proposta, edital e anexos;
2.5. Fornecer os produtos/executar os serviços dentro dos padrões exigidos nesta ata, no edital de licitação e seus anexos.

Cláusula Oitava – Das penalidades e Sanções

1. A licitante que deixar de entregar documentação exigida para o certame, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e no contrato e das demais cominações legais.

2. Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada estará sujeita às seguintes penalidades:
I - advertência;
II - multas (que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas Federais, por meio de Documento de Arrecadação de Receitas Federais - DARF, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante):

a) de 1% (um por cento) por dia de atraso, calculado sobre o valor global do contrato, limitada a 10% do mesmo valor, entendendo-se como atraso a não entrega equipamento no prazo total compreendido pelo prazo contratual de entrega estabelecido neste instrumento.
b) de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada na alínea "a" deste inciso, aplicada em dobro na reincidência.
c) de 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato, pela recusa em corrigir qualquer defeito, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 02 (dois) dias úteis que se seguirem à data da comunicação formal do defeito;
d) de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, no caso de recusa injustificada da licitante adjudicatária em firmar o termo de contrato, no prazo e condições estabelecidas, bem como no caso do produto não serem entregues a partir da data aprazada.

4. No processo de aplicação de penalidades, é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, ficando esclarecido que o prazo para apresentação de defesa prévia será de 05 (cinco) dias úteis contados da respectiva intimação.

5. No caso de suspensão do direito de licitar, a licitante deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e no contrato e das demais cominações legais.

6. O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da notificação. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente e/ou judicialmente.

7. Da penalidade aplicada caberá recurso por escrito, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da notificação, à autoridade superior àquela

que aplicou a sanção, ficando sobrestada a mesma até o julgamento do pleito, nos termos do artigo 109, da Lei Nº 8.666/93 e alterações subsequentes.

Cláusula Nona – Do Cancelamento da Ata de Registro de Preços

1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:
1.1. A detentora não cumprir as obrigações constantes desta ata;
1.2. A detentora não retirar qualquer nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável;
1.3. A detentora não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
1.4. Tiver presentes razões de interesse público devidamente demonstrados e justificados pela administração;

2. O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, assegurado o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador do município.

3. A comunicação do cancelamento do preço registrado será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação em Jornal de Circulação Municipal, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

4. Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da administração, quando comprovada a ocorrência das hipóteses previstas no art. 78, incisos XII a XVI, da Lei Federal 8.666/93 e Alterações.

5. A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à administração a aplicação das penalidades previstas neste instrumento, caso não aceitas as razões do pedido.

Cláusula Décima – Da Dotação Orçamentária

1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta das dotações orçamentárias dos exercícios correspondentes.

Cláusula Décima Primeira – Das Disposições Finais

1. Integra esta Ata de Registro de Preços, o Edital de Pregão Presencial nº. 153/PMF/2017, seus anexos e a proposta da Detentora desta ata.

2. O Sr. Valdecir Tiscoski será o gestor/fiscal desta Ata, sendo dele a competência de fiscalizar os materiais, garantindo a devida execução do objeto.

3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, suas alterações, com as disposições da Lei Federal 10.520/2002 e pelo Decreto Municipal nº. 53/2013, no que não colidir as normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais do direito.

Cláusula Décima Segunda
Do Foro

1. Elegem as partes contratadas o Foro da Comarca de Forquilhinha, para dirimir todas e quaisquer questões oriundas deste contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

2. E, por assim estarem justas e contratadas, as partes por seus representantes legais assinam o presente feito em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo assinadas, a tudo presentes.

Forquilhinha/SC, 06 de novembro de 2017.

MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA
DIMAS KAMMER
Prefeito Municipal
BARRA COM. E DIST. DE ALIMENTOS EIRELI ME
Empresa Detentora da Ata
Representante Legal: José Barzan
CPF: 179.030.929-87

COPOL DIST. DE ALIMENTOS LTDA
Empresa Detentora da Ata
Representante Legal: João Rodrigues Júnior
CPF: 029.794.729-05

BARFE COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA EPP
Empresa Detentora da Ata
Representante Legal: José Luiz Machado
CPF: 072.678.488-50

Valdecir Tiscoski
Gestor/Fiscal da Ata

AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 162/PMF/2017;

Publicação Nº 1419180

AVISO DE LICITAÇÃO
REGISTRO DE PREÇO

MODALIDADE: Edital Pregão Presencial Nº. 162/PMF/2017;

OBJETIVO: A presente Licitação tem por objetivo REGISTRAR PREÇO para aquisição de materiais de informática, equipamentos, peças e eletrônicos através de empresas do ramo pertinente, para atender as necessidades de diversas secretarias e órgãos do Município de Forquilhinha/SC.

DATA DE ABERTURA: Dia 05 de dezembro de 2017 às 08:00 horas.

EDITAL: Completo e demais esclarecimentos poderão ser obtidos de segunda a sexta-feira no Departamento de Compras do Município de Forquilhinha, no Paço Municipal "26 de Abril" Edifício sede da Municipalidade na Avenida 25 de julho, 3400, no horário das 07:00 as 13:00 horas, ou por e-mail: editais@forquilhinha.sc.gov.br ou http://www.forquilhinha.sc.gov.br/

Forquilhinha, 06 de novembro de 2017.
ERIKA DE LUCA TISCOSKI BACK
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 163/PMF/2017

Publicação Nº 1419216

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: Edital Pregão Presencial Nº. 163/PMF/2017.

OBJETIVO: Contratação de operadora de plano de assistência médico-hospitalar, compreendendo os serviços clínicos e cirúrgicos, ambulatoriais, internação clínica, cirúrgica e obstétrica, através de médicos, hospitais e outros serviços auxiliares de diagnósticos e terapia, em conformidade com a Lei Federal Nº. 9.656/98 e demais resoluções governamentais, para o atendimento aos servidores públicos titulares de cargo efetivo do Poder Legislativo, Poder Executivo, suas autarquias, inclusive as de regime especial e fundações públicas, bem como os aposentados e pensionistas do Município de Forquilhinha/SC e seus respectivos dependentes diretos, cônjuges e os assim reconhecidos pela legislação em vigor, em atendimento às Leis Municipais Nº. 2.255/2017 e 2.277/2017.

DATA DE ABERTURA: Dia 21 de novembro de 2017 às 08:00 horas.

EDITAL: Completo e demais esclarecimentos poderão ser obtidos de segunda a sexta-feira no Departamento de Compras do Município de Forquilhinha, no Paço Municipal "26 de Abril" Edifício sede da Municipalidade na Avenida 25 de julho, 3400, no horário das 07:00 as 13:00 horas, ou por e-mail: editais@forquilhinha.sc.gov.br ou http://www.forquilhinha.sc.gov.br/

Forquilhinha, 06 de novembro de 2017.
ERIKA DE LUCA TISCOSKI BACK
Pregoeira

DECRETO Nº 184, DE 31 DE OUTUBRO DE 2017.

Publicação Nº 1419196

DECRETO Nº 184, DE 31 DE OUTUBRO DE 2017.
AVERBA TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO CONSTANTE EM CERTIDÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO DO INSS AO PROCESSO DE APOSENTADORIA DA SERVIDORA MARIA DE FÁTIMA FREITAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORQUILHINHA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 51, incisos I, XVI e XXIII da Lei Orgânica Municipal, de 15 de novembro de 1990, e na Lei Municipal nº 1.325/2007,

CONSIDERANDO que a servidora pública municipal MARIA DE FÁTIMA FREITAS requereu a averbação em seu assento funcional do período de contribuição de 4594 dias (quatro mil quinhentos e noventa e quatro dias), correspondendo a 12 anos e 7 meses e 4 dias, constantes na Certidão de Tempo de Contribuição do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, protocolo: 20023130.1.00009/16-3, emitida em 06/06/2016, em conformidade com os artigos 50, 51 e 53 da Lei Municipal nº 1.325/2007,

DECRETA:
Art. 1º Fica averbado no processo de aposentadoria nº 089/2017 de MARIA DE FÁTIMA FREITAS, Servidora Pública Municipal, brasileira, divorciada, nascida em 25/04/1961, portadora do CPF nº 648.547.019-00, Carteira de Identidade nº 3.014.214/SSP/SC, CTPS nº 70174 Série 541, PASEP 107.97661.93-7, ocupante do cargo de Monitor, matrícula nº 123, do período de contribuição de 4594 dias (quatro mil quinhentos e noventa e quatro dias), correspondendo a 12 anos e 7 meses e 4 dias, constantes na Certidão de Tempo de Contribuição do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, protocolo: 200223130.1.00009/16-3, emitida em 06/06/2016.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Forquilhinha/SC, 31 de Outubro de 2017.
DIMAS KAMMER
Prefeito Municipal

Publicado no mural e registrado em 31 de Outubro de 2017.

ADEMIR BRANDIELI PEDRO
Secretário de Administração e Finanças

DECRETO Nº 185, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2017.

Publicação Nº 1419199

DECRETO Nº 185, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2017.
CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS A MARIA DE FÁTIMA FREITAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORQUILHINHA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 51, inciso I da Lei Orgânica Municipal, de 15 de novembro de 1990, de acordo com o que consta do Processo Nº 089/2017 e de conformidade com o art. 6º da Emenda Constitucional nº 041/2003 e art. 49 da Lei Municipal nº 1325/2007.

DECRETA:
Art. 1º Fica concedida aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais a MARIA DE FÁTIMA FREITAS, brasileira, divorciada, nascida em 25/04/1961, portadora do CPF nº 648.547.019-00, Carteira de Identidade nº 3.014.214/SSP/SC, CTPS nº 70174 Série 541, PASEP 107.97661.93-7, ocupante do cargo de Monitor, matrícula nº 123, lotada na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com a seguinte memória de cálculo:

CÁLCULO DOS PROVENTOS DE APOSENTADORIA	
1- RENDA MENSAL INICIAL	R$1.967,75
2- FATOR DE PROPORCIONALIDADE	100,00%
3- VALOR LÍQUIDO DO BENEFÍCIO MENSAL	R$ 1.967,75
4- TEMPO DE SERVIÇO/CONTRIBUIÇÃO DA SEGURADA (=) tempo total líquido até 31/10/2017	30 anos e 26 dias
TIPO DE BENEFÍCIO: Aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, nos ternos do art. 6º da Emenda Constitucional nº 041/2003 e art. 49 da Lei Municipal nº 1.325/2007.	

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Forquilhinha/SC, 01 de Novembro de 2017.
DIMAS KAMMER
Prefeito Municipal

Publicado no mural e registrado em 01 de Novembro de 2017.

ADEMIR BRANDIELI PEDRO
Secretário de Administração e Finanças

DECRETO Nº 186, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2017.

Publicação Nº 1419221

DECRETO Nº 186, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2017.
INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E CONSTITUI COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORQUILHINHA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 51 da Lei Orgânica Municipal, de 15 de novembro de 1990, de conformidade com a Lei Municipal nº 2.227, de 09 de março de 2017, de acordo com o que consta do Processo de Sindicância nº 010/2017 e,

CONSIDERANDO que o Relatório Conclusivo da Comissão de Sindicância, instituída pelo Decreto nº 163, de 15 de setembro de 2017, que passa a fazer parte integrante deste instrumento, independente de transcrição, concluiu que a servidora SCHEILA DE LIMA MARTINS, matrícula nº 2.166, ocupante do cargo de Enfermeira, infringiu deveres e proibições previstos no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Forquilhinha, que por sua natureza poderão ocasionar pena de advertência, conforme dispõem os artigos 177, I, 178 e 179 da Lei nº 2.227/17 - Novo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Forquilhinha),

DECRETA:
Art. 1º Fica constituída Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, com a finalidade de dar prosseguimento à apuração e apresentar relatório final, com relação às irregularidades apontadas no Relatório Conclusivo da Comissão de Sindicância instituída pelo Decreto nº 163, de 15 de setembro de 2017, configurada como possível infração aos deveres e proibições previstos na Lei nº 2.227/17, que por sua natureza poderá ocasionar pena de advertência, conforme dispõem os artigos 177, I, 178 e 179 também da Lei nº 2.227/17, atribuídos a servidora SHEILA DE LIMA MARTINS, matrícula nº 2.166, ocupante do cargo de Enfermeira.
Parágrafo único. A Comissão de Processo Administrativo Disciplinar será integrada pelos seguintes membros:
I – Daniele Berti Dalmolim, servidora pública do quadro efetivo, ocupante do cargo de Fiscal de Tributos, matrícula nº 3.179;
II – Iodete Sartor Fabris, servidora pública efetiva, ocupante do cargo de Professor de Educação Infantil, matrícula nº 2.748;
III – Fernando Prá de Souza, servidor público do quadro efetivo, ocupante do cargo de Agente Administrativo, matrícula nº 4829.

Art. 2º A Presidência dos trabalhos competirá à servidora indicada no inciso I do artigo anterior, a quem competirá designar o(a) servidor(a) encarregado(a) de secretariar os trabalhos da referida Comissão.

Art. 3º Os membros da Comissão poderão reportar-se aos Órgãos e Entidades da Administração Pública, bem como a seus dirigentes para solicitar providências, informações e diligências necessárias à instrução processual.

Art. 4º A Comissão Especial apresentará relatório conclusivo da apuração, no prazo de 90 (noventa) dias a contar da publicação deste Decreto, encaminhando-o ao Chefe do Poder Executivo para as demais providências necessárias.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Forquilhinha/SC, 1º de novembro de 2017.
DIMAS KAMMER
Prefeito Municipal

Publicado no mural e registrado 1º de novembro de 2017.

ADEMIR BRANDIELI PEDRO
Secretário de Administração e Finanças

DECRETO Nº 187, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2017.

Publicação Nº 1420409

DECRETO Nº 187, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2017.
CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DE SUA FAMÍLIA À SERVIDORA MARIA GORETE PREMOLI.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORQUILHINHA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 51, incisos I, XXII e XXIII da Lei Orgânica Municipal, de 15 de novembro de 1990, c/c a Lei nº 2.227, de 09 de março de 2017,

CONSIDERANDO que o art. 148 da Lei nº 2.227, de 09 de março de 2017, dispõe que poderá ser concedida licença, a cada cinco anos, de no máximo 180 dias, ao servidor do quadro permanente por motivo de doença em pessoa de sua família, cujo nome conste em seu assentamento individual, mediante comprovação médica;

CONSIDERANDO que o § 1º do art. 148 da Lei nº 2.227, de 09 de março de 2017, dispõe que as licenças de até 15(quinze) dias serão remuneradas;

CONSIDERANDO que a servidora Maria Goreti Premoli requereu licença por motivo de doença de seu pai, Orlando Premoli;

CONSIDERANDO que Maria Goreti Premoli é curadora de seu pai, conforme Ação de Interdição que tramitou na Vara Única da Comarca de Forquilhinha, autos nº 166.12.00019-6;

CONSIDERANDO que a assistente social e avaliação médica oficial do município opinaram pelo deferimento do pedido;

CONSIDERANDO que o pai da requerente faleceu na data de hoje, 1º/11/2017;

DECRETA:
Art. 1º Fica concedido licença remunerada, de 25 de outubro de 2017 até 1º de novembro de 2017, por motivo de doença em pessoa de sua família à servidora MARIA GORETI PREMOLI, matrícula 2170.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 25 de outubro de 2017.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Forquilhinha/SC, 1º de novembro de 2017.
DIMAS KAMMER
Prefeito Municipal

Publicado no mural e registrado em 1º de novembro de 2017.

ADEMIR BRANDIELI PEDRO
Secretário de Administração e Finanças

DECRETO Nº. 143, DE 18 DE AGOSTO DE 2017.

Publicação Nº 1419206

DECRETO Nº. 143, DE 18 DE AGOSTO DE 2017.
NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DO MEIO AMBIENTE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORQUILHINHA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, de 15 de novembro de 1990, combinado com a Lei nº 143, de 30 de

dezembro de 1991,

DECRETA:
Art. 1º Ficam nomeados para comporem o Conselho Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, os seguintes membros:
I - representantes da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente: ZURI LANGER, ROZELI EYNG WESTRUP e JEFFERSON D. DA SILVA;
II - representante da Secretaria de Governo: MURIEL ZANETE;
III - representante da Secretaria de Infraestrutura: SIDNEI MARTINELLO;
IV - representante da Secretaria de Educação: VALMIR COLOMBO;
V - representante da Fundação Ambiental Municipal de Forquilhinha: LILIAN ARNS;
VI - representantes da EPAGRI - Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina: REALDINO J. BUSARELLO e VOLNEI JOÃO MELLER;
VII - representante da CIDASC - Companhia Integrada de Desenvolvimento Agrícola de Santa Catarina: VANESSA C. DEL MORO NÊTTO;
VIII - representante do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina – CREA-SC: CRISTIAN NUERNBERG;
IX - representante da Cooperativa Agropecuária Nova Força – COOPERNOVA: FERNANDO BACK;
X - representante da Cooperativa de Produção Agroindustrial dos Agricultores Familiares de Forquilhinha – COONAFOR: JAIRO LUIZ VITALLI;
XI - representante da Cooperativa dos Produtores de Arroz de São Gabriel – COOPASGA: WANDERLEI JUNKES;
XII - representante do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Araranguá: ADENOR POLA;
XIII - representante da Associação de Irrigação São Miguel: LINO SEHNEM;
XIV - representante das instituições financeiras: GIOVANI DE NONI;
XV - representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais: MÁRIO WESTRUP;
XVI - representante da Câmara Municipal de Vereadores: MACIEL DA SOLER;
XVII - representantes de cada comunidade rural:
a) Comunidade de Linha Eyng: JAIME EYNG;
b) Comunidade de Santa Rosa: CLEONIR LANGER;
c) Comunidade de Morro Comprido: ZENÉSIO MINATTO;
d) Comunidade de Sanga do Café: JAIR DONDOSSOLA;
e) Comunidade de Pique do Rio Cedro: SERAFIM MINATTO;
f) Comunidade de Sanga do Engenho: JAIME NIEHUES;
g) Comunidade de Santa Terezinha: ALBINO M. SEGUNDO;
h) Comunidade de Taquaras: LENOIR ESTEVES;
i) Comunidade de São Jorge: RAFAEL R. DA SILVEIRA;
j) Comunidade de Faxinal: MILTON SAVI;
k) Comunidade de Vila Lourdes: DEONIR MINATTO;
l) Comunidade de Vila São José: ARNO KAMMER;
n) Comunidade de São Gabriel: DILSON KAMMER.

Art. 2º Os membros do Conselho terão um mandato de dois anos.
Art. 3º A Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente proporcionará o apoio técnico administrativo necessário ao funcionamento do Conselho Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

Art. 4º A função do membro do Conselho Municipal de Agricultura e Meio Ambiente não será remunerada e seu exercício será considerado de relevante interesse público.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Forquilhinha/SC, 18 de agosto de 2017.
DIMAS KAMMER
Prefeito Municipal

Publicado no mural e registrado em 18 de agosto de 2017.

ADEMIR BRANDIELI PEDRO
Secretário de Administração e Finanças

EXTRATO DE CONTRATO PMF 97/2017

Publicação Nº 1419135

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 97/PMF/2017
CONTRATANTE – MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA

CONTRATADO – JOSIMAR FERRAZ CASPRIK ME

OBJETO – contratação de empresa especializada para execução de reforma parcial do Ginásio de Esportes Professor Adolfo Back, localizado na Rua do Cinquentenário Leonardo Steiner, Centro, Município de Forquilhinha/SC, compreendendo material, mão-de-obra, equipamentos e ferramentas normais e especiais necessárias.

VALOR – R$ 39.724,99 (trinta e nove mil setecentos e vinte e quatro reais e noventa e nove centavos)

VIGÊNCIA – O prazo de vigência do presente contrato é de 1.885 (um mil oitocentos e oitenta e cinco) dias corridos (prazo de execução + prazo de garantia de 05 anos) – 18/02/2022.

DOTAÇÃO – 0803.2019.4490 (169)
FUNDAMENTO LEGAL – Lei Federal 8.666/93 e Tomada de Preço N°. 132/PMF/2017.

DATA DA ASSINATURA – 20 de outubro de 2017.
DIMAS KAMMER
Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO ADITIVO FMS 16/2017

Publicação Nº 1419079

EXTRATO DO TERMO ADITIVO FMS Nº 16/2017
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO FMS 02/2015
CONTRATANTE – MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA
CONTRADADO – SIDERCOMP INFORMÁTICA LTDA.

DO OBJETO – Contratação de serviços de mão de obra, através de empresa do ramo pertinente, para manutenção de hardware e software dos equipamentos e estrutura de informática da Prefeitura Municipal de Forquilhinha/SC.
DO VALOR – Fica acrescido no objeto do Contrato nº. 02/FMS/2015 o valor de R$ 11.810,25 (onze mil oitocentos e dez reais e vinte e cinco centavos) conforme dispõe artigo 65, parágrafo 1º da lei nº. 8.666/93 e suas alterações, relativo ao seguinte item:

ITEM	UNI.	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
02	Horas	225	Prestação de Serviços de Informática	52,49	11.810,25

DO FUNDAMENTO LEGAL – Art. 65 da Lei nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA – 27 de outubro de 2017.
DIMAS KAMMER
Prefeito Municipal

Fraiburgo

Prefeitura

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0058-2017-PMF

Publicação Nº 1419780

MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 0252/2017 – PMF
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0058/2017 – PMF
Objeto: Despesa com curso obrigatório de formação de transporte escolar para o motorista Jonathan Mello, que trabalha como motorista do transporte escolar do Município, e será realizado nos dias 06/07/08/09/10/13/14/21/22/23 de novembro de 2017. Contratada: CASTRANS-CURSOS, ASSES. E SERV. DE TRÂNSITO LTDA inscrito no CNPJ de n° 06.093.127/0001-89. Valor Total: R$ 340,00 (trezentos e quarenta reais). Fundamento legal: Artigo 25, II, C/C art.13, da Lei 8.666/93.
Fraiburgo(SC), 06 de novembro de 2017.
Claudete Gheller Mathias – Prefeita Municipal

AVISO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 0122_2017 - PMF

Publicação Nº 1419817

Aviso do Pregão Presencial nº 0122/2017– PMF
MUNICÍPIO DE FRAIBURGO – SC
AVISO DE LICITAÇÃO
Objeto: Pregão tem como objeto a contratação de empresa do ramo para o fornecimento de artigos destinados a realização de show pirotécnico nas imediações do lago das araucárias no dia 31.12.2017, durante as festividades de final de ano do município de Fraiburgo. JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE. Entrega/Protocolo dos Envelopes: até as 09:00 horas do dia 20.11.2017, deverão ser feitos junto a Secretaria-Executiva – Protocolo Central, localizado na sede deste Município – Av. Rio das Antas, 185, Centro, Fraiburgo, SC. Credenciamento: ate às 09:15 horas junto ao Setor de Compras e Licitação do mesmo dia. Abertura: às 09:15 horas do mesmo dia. Informações e/ou cópia na íntegra deste Edital: Avenida Rio das Antas, n° 185. Fone (49) 3256 3000 – Ramais 3023/3039. Site: www.fraiburgo.sc.gov.br.
Fraiburgo (SC), 06 de novembro de 2017.
Claudete Gheller Mathias – Prefeita Municipal

Decreto nº 270-2017

Publicação Nº 1419774

DECRETO Nº 270, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2017
DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

A Prefeita Municipal de Fraiburgo, Estado de Santa Catarina no uso de suas atribuições legais; em conformidade com o Art. 16 da Lei 2348 de 01 de Dezembro de 2016;

DECRETA:
Art.1º. Fica aberto crédito adicional suplementar no orçamento do Município de Fraiburgo para o exercício de 2017 no valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), nas seguintes dotações:

10.00 – Secretaria de Infraestrutura		
10.01 – Secretaria de Infraestrutura		
15.451.0017.1.020 – Pavimentação e Urbanização de Ruas, Avenidas e Logradouros Públicos		
4.4.90.00.00 – Aplicações Diretas – Recurso 0.1.0200 (119)	R$	60.000,00
TOTAL	R$	60.000,00

Art. 2º. Os recursos necessários para atendimento ao disposto no artigo 1º deste Decreto correrão à conta do provável excesso de arrecadação a ser apurado até o final do exercício, nas rubricas abaixo relacionadas.

41722010100 – Cota-Parte do ICMS	R$	60.000,00
TOTAL	R$	60.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA.
FRAIBURGO, 06 DE NOVEMBRO DE 2017.
CLAUDETE GHELLER MATHIAS
Prefeita Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA - AMUF 2017

Publicação Nº 1419558

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 0002/2017

REFERENTE: A finalidade da presente Inexigibilidade de Chamamento Público é a celebração de parceria com a Associação dos Músicos de Fraiburgo (AMUF), declarada utilidade pública, inscrita no CNPJ sob o nº 15.709.862/0001-65, com sede na Avenida Nereu Ramos nº 905, Bairro Centro, em Fraiburgo-SC, em parceria com a escola de música Clave de Sol, por meio da formalização de termo de fomento, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à referida organização da sociedade civil (OSC), conforme condições estabelecidas no Termo de Fomento.
RESUMO: Termo de Fomento com A AMUF.
DO RESUMO DA JUSTIFICATIVA: Os fins da Administração Pública Municipal, segundo Hely Lopes Meirelles, "resumem-se num único objetivo: o bem da coletividade administrada." Presente este pensamento verifica-se que para proporcionar tal fim, necessário se faz que a Administração Municipal possa, através de seus departamentos e secretarias, atender ao cidadão, proporcionando o bem-estar coletivo. Todavia nem todos os serviços de interesse público, são realizados pelo Município, necessitando para atingir o "bem comum", estabelecer parcerias com Organizações da Sociedade Civil. Nesta ótica a Associação dos Músicos de Fraiburgo (AMUF), desenvolve há mais de seis anos, atividades voltadas à difusão da arte da cultura musical.
Observa-se ainda que a Associação dos Músicos de Fraiburgo (AMUF) tem em seus estatutos, que é uma associação civil, que tem como propósito difundir a arte da cultura musical por meio de aulas de música e execução de prática em instrumentos. E para a consecução de seu dos seus objetivos está inserido a estimulação

dos jovens e adolescentes da comunidade a frequentarem aulas de música, com vistas a sua socialização e profissionalização; promover o entretenimento da comunidade local, através de retretas; participar dos eventos cívicos, artísticos, religiosos, culturais, populares ou recreativos que ocorrerem no Município; e ocupar o tempo ocioso das crianças e adolescentes da comunidade.
O objetivo da parceria é trazer melhoramento escolar para crianças, adolescentes e adultos, motor e psicológico, de memória e na qualidade de vida.
Existem inúmeras pesquisas e estudos que apresentam os benefícios trazidos com a música. Induz ao movimento, melhora a comunicação, cria vínculos, ameniza a dor, acalma, fortalece a memória, promove o autoconhecimento entre vários outros.
Com isso se observa, que resta demonstrado que os objetivos e finalidades institucionais e a capacidade técnica e operacional da organização ora avaliados são plenamente compatíveis com o objeto proposto no Plano de Trabalho.
Diante desta situação constatada no Município, se faz necessária a presente celebração do Termo de Parceria com a Associação dos Músicos de Fraiburgo (AMUF), de acordo com o disposto na Lei 13.019/2014, com suas alterações, o que no caso está presente todos os requisitos para a Inexigibilidade do Chamamento Público.
Assim, diante do Tudo Exposto: Conforme o que foi apresentada a esta Comissão, toda a documentação juntada, atendidos aos preceitos do art. 31, inciso II da Lei 13.019/2014, e suas alterações, encaminhamos à Prefeita Municipal, sugerindo a referida Parceria com Inexigibilidade do Chamamento e assinatura do Termo de Fomento.
Fraiburgo(SC), 03 de novembro de 2017.
Comissão Técnica do Município
ASSESSORIA JURÍDICA: No caso, a Lei nº 2379, de 04 outubro de 2017, autoriza a transferência de recursos financeiros, mediante termo de parceria a ser firmado com a Associação dos Músicos de Fraiburgo (AMUF), para consecução de finalidades de interesse público desenvolvidas pela associação.
... A presente inexigibilidade cumpre as exigências legais, estando de acordo com o artigo 31, inciso II da Lei nº 13.019/2014 e suas alterações.
Fraiburgo(SC), 03 de novembro de 2017.
Assessoria Jurídica
AUTORIZAÇÃO
Autorizo a celebração da Parceria e recomendo a observância das demais providências legais pertinentes.
Publique-se um extrato da Justificativa, e após cinco dias sem qualquer impugnação, tome-se as providências para o Termo de Fomento.

Fraiburgo(SC), 03 de novembro de 2017.
Claudete Gheller Mathias
Prefeita Municipal

Portaria nº 30252017

Publicação Nº 1419687

PORTARIA Nº 3025, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2017.
Rescinde o contrato administrativo por prazo determinado.

A Prefeita Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:
Art. 1º – Rescindir a pedido o contrato de JORSYSLANE DE JESUS FERREIRA DURANS, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o nº 997.550.413-20, contratada em caráter temporário na função de ENFERMEIRO, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 01 de novembro de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de novembro de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 06 de novembro de 2017.
CLAUDETE GHELLER MATHIAS
Prefeita Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria nº 30262017

Publicação Nº 1419692

PORTARIA Nº 3026, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2017.
Dispõe sobre a contratação por prazo determinado.

A Prefeita Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 186/2016 de 03 de novembro de 2016 e alterações posteriores;

Em conformidade com o Edital nº 0028 de 08 de novembro de 2016, Contrato Administrativo, e em conformidade com a comunicação interna nº 2074/2017 da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes;

Considerando que estará substituindo por 40 horas semanais a servidora Vanessa Veloso Ribeiro, a qual teve seu contrato encerrado;

RESOLVE:
Art. 1º Contratar, em caráter temporário ALINE APARECIDA FERNANDES, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 077.503.429-07, na função de AUXILIAR EDUCACIONAL – EDUCAÇÃO INFANTIL, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 08 de novembro de 2017 até de 15 de dezembro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 06 de novembro de 2017.
CLAUDETE GHELLER MATHIAS
Prefeita Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria nº 30272017

Publicação Nº 1419695

PORTARIA Nº 3027, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2017.
Dispõe sobre a contratação por prazo determinado.

A Prefeita Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 186/2016 de 03 de novembro de 2016 e alterações posteriores;

Em conformidade com o Edital nº 0009 de 13 de março de 2017, Contrato Administrativo, e em conformidade com a comunicação interna nº 566/2017 da Secretaria de Saúde;

Considerando a necessidade dos serviços de Farmacêutico Bioquímico, para atender excepcional interesse público;

RESOLVE:

Art. 1º Contratar, em caráter temporário TACIANE MITTANCK FANTIN, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 057.194.229-60, na função de FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 09 de novembro de 2017 até de 30 de dezembro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 06 de novembro de 2017.
CLAUDETE GHELLER MATHIAS
Prefeita Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Frei Rogério

Prefeitura

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº. 080/2017

Publicação Nº 1419112

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº. 080/2017

Pelo presente instrumento de Contrato que entre si celebram o MUNICÍPIO DE FREI ROGÉRIO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Adolfo Soletti, 750 em Frei Rogério, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. JAIR DA SILVA RIBEIRO, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 528.389.789-34, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e o Sr. BRUNO LEOPOLDO HAMM, brasileiro, solteiro, portador do CPF: 088.268.609-71, residente e domiciliado no município de Frei Rogério SC, doravante denominado simplesmente de CONTRATADO, mediante as segunites cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O MUNICÍPIO DE FREI ROGÉRIO, objetivando suprir necessidade temporária e de excepcional interesse público, nos termos da Lei Municipal n. 023/2007, ADMITE, por tempo determinado, BRUNO LEOPOLDO HAMM para exercer o cargo de MOTORITA, com lotação junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, com carga horária de 40 (qurenta) horas semanais com vinculo Estatutário ao Regime Geral da Previdência Social conforme resultado do Processo de Seleção n. 001/2017 e Portaria n. 176/2017.

JUSTIFICATIVA: Contratação devido ao afastamento do servidor ROMÁRIO CONCEIÇÃO efetivo do cargo, conforme art. 61, inciso I da Lei Complementar 08/2001.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA REMUNERAÇÃO
Pelos serviços prestados ao CONTRATANTE, o CONTRATADO auferirá remuneração mensal de R$ 1.329,98 nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO
O prazo de vigência do presente contrato será de até 12 (doze) meses, com início em 11/10/2017, até o retorno do servidor afastado, limitado a 11/10/2018.

CLÁUSULA QUARTA – DA RESCISÃO
O presente Contrato poderá ser rescindido antes de findo o prazo contratual em havendo interesse de ambas as partes, ou unilateralmente pela CONTRATANTE, caso o CONTRATADO não cumpra com as suas obrigações, ou, ainda, por razões de interesse público. Em qualquer das hipóteses, não haverá direito a indenização por rescisão antecipada.

CLÁUSULA QUARTA – DO AMPARO LEGAL
O presente contrato fundamenta-se no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, e no art. 28 da Lei Municipal 023/2007, declarando o CONTRATADO estar plenamente ciente de seu teor.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO
As partes elegem o foro da Comarca de Curitibanos para dirimir quaisquer questões que por ventura surgirem em razão do presente instrumento. E por estarem justos e contratados firmam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Frei Rogério SC, 11 de outubro de 2017.

JAIR DA SILVA RIBEIRO
Prefeito Municipal

_____
Servidor Contratado

TESTEMUNHAS:
1.: _____ 2.: _____
Nome: Nome:
CPF: CPF

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº. 081/2017

Publicação Nº 1419104

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº. 081/2017

Pelo presente instrumento de Contrato que entre si celebram o MUNICÍPIO DE FREI ROGÉRIO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Adolfo Soletti, 750 em Frei Rogério, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. JAIR DA SILVA RIBEIRO, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 528.389.789-34, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e a Sra. DYEINE DAROL, brasileira, solteira, portadora do CPF: 075.963.059-38, residente e domiciliada no município de Frei Rogério SC, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, mediante as segunites cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O MUNICÍPIO DE FREI ROGÉRIO, objetivando suprir necessidade temporária e de excepcional interesse público, nos termos da Lei Municipal 315/2004 e alterações, ADMITE, por tempo determinado, a Sra. DYEINE DAROL para exercer o cargo de PROFESSORA PEDAGOGA, não habilitada com lotação junto ao CENTRO MUNICIPAL IRMÃ FLORENTINA com carga horária de 20 (vinte) horas semanais com vinculo Estatutário ao Regime Geral da Previdência Social conforme resultado do Processo de Seleção n. 001/2017 e Portaria n. 178/2017.

JUSTIFICATIVA: Contratação devido ao afastamento da servidora CLARICE ROCHA NOVACOSKI efetiva do cargo, conforme art. 61, inciso I da Lei Complementar 08/2001.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA REMUNERAÇÃO
Pelos serviços prestados ao CONTRATANTE, a CONTRATADA auferirá remuneração mensal de R$ 920,75 nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO
O prazo de vigência do presente contrato será ao término do ano letivo ou até o retorno da servidora afastada.

CLÁUSULA QUARTA – DA RESCISÃO
O presente Contrato poderá ser rescindido antes de findo o prazo contratual em havendo interesse de ambas as partes, ou unilateralmente pela CONTRATANTE, caso a CONTRATADA não cumpra

com as suas obrigações, ou, ainda, por razões de interesse público. Em qualquer das hipóteses, não haverá direito a indenização por rescisão antecipada.

CLÁUSULA QUARTA – DO AMPARO LEGAL
O presente contrato fundamenta-se no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, e a Lei Municipal 315/2004 e alterações, declarando a CONTRATADA estar plenamente ciente de seu teor.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO
As partes elegem o foro da Comarca de Curitibanos para dirimir quaisquer questões que por ventura surgirem em razão do presente instrumento. E por estarem justos e contratados firmam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Frei Rogério SC, 16 de outubro de 2017.

JAIR DA SILVA RIBEIRO
Prefeito Municipal

_____
Servidora Contratada

TESTEMUNHAS:
1.: _____ 2.: _____
Nome: Nome:
CPF: CPF

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº. 082/2017

Publicação Nº 1419105

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº. 082/2017

Pelo presente instrumento de Contrato que entre si celebram o MUNICÍPIO DE FREI ROGÉRIO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Adolfo Soletti, 750 em Frei Rogério, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. JAIR DA SILVA RIBEIRO, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 528.389.789-34, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e o Sr. VALMOR PALHANO, brasileiro, solteiro, portador do CPF: 814.001.369-20, residente e domiciliado no município de Frei Rogério SC, doravante denominado simplesmente de CONTRATADO, mediante as segunites cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O MUNICÍPIO DE FREI ROGÉRIO, objetivando suprir necessidade temporária e de excepcional interesse público, nos termos da Lei Municipal n. 023/2007, ADMITE, por tempo determinado, VALMOR PALHANO para exercer o cargo de MOTORITA, com lotação junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, com carga horária de 40 (qurenta) horas semanais com vinculo Estatutário ao Regime Geral da Previdência Social conforme resultado do Processo de Seleção n. 001/2017 e Portaria n. 179/2017.

JUSTIFICATIVA: Contratação devido ao afastamento do servidor ANDRÉ DA ROLD efetivo do cargo, conforme art. 61, inciso I da Lei Complementar 08/2001.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA REMUNERAÇÃO
Pelos serviços prestados ao CONTRATANTE, o CONTRATADO auferirá remuneração mensal de R$ 1.329,98 nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO
O prazo de vigência do presente contrato será de até 12 (doze) meses, com início em 16/10/2017, até o retorno do servidor afastado, limitado a 16/10/2018.

CLÁUSULA QUARTA – DA RESCISÃO
O presente Contrato poderá ser rescindido antes de findo o prazo contratual em havendo interesse de ambas as partes, ou unilateralmente pela CONTRATANTE, caso o CONTRATADO não cumpra com as suas obrigações, ou, ainda, por razões de interesse público. Em qualquer das hipóteses, não haverá direito a indenização por rescisão antecipada.

CLÁUSULA QUARTA – DO AMPARO LEGAL
O presente contrato fundamenta-se no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, e no art. 28 da Lei Municipal 023/2007, declarando o CONTRATADO estar plenamente ciente de seu teor.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO
As partes elegem o foro da Comarca de Curitibanos para dirimir quaisquer questões que por ventura surgirem em razão do presente instrumento. E por estarem justos e contratados firmam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Frei Rogério SC, 16 de outubro de 2017.

JAIR DA SILVA RIBEIRO
Prefeito Municipal

_____
Servidor Contratado

TESTEMUNHAS:
1.: _____ 2.: _____
Nome: Nome:
CPF: CPF

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº. 089/2017

Publicação Nº 1419102

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº. 089/2017

Pelo presente instrumento de Contrato que entre si celebram o MUNICÍPIO DE FREI ROGÉRIO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Adolfo Soletti, 750 em Frei Rogério, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. JAIR DA SILVA RIBEIRO, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 528.389.789-34, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e a Sra. NATALI DIAS RODRIGUES TAVELA, brasileira, casada, portadora do CPF: 071.427.856-40, residente e domiciliada no município de Curitibanos SC, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, mediante as segunites cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O MUNICÍPIO DE FREI ROGÉRIO, objetivando suprir necessidade temporária e de excepcional interesse público, nos termos da Lei Municipal n. 023/2007, ADMITE, por tempo determinado, a Sra. NATALI DIAS RODRIGUES TAVELA para exercer o cargo de FISIOTERAPEUTA, com lotação junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais com vinculo Estatutário ao Regime Geral da Previdência Social conforme resultado do Processo de Seleção n. 001/2017 e Portaria n. 184/2017.

JUSTIFICATIVA: Contratação para cargo vago até a realização do concurso público.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA REMUNERAÇÃO
Pelos serviços prestados ao CONTRATANTE, a CONTRATADA auferirá remuneração mensal de R$ 2.046,13 nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO
O prazo de vigência do presente contrato será de até 12 (doze) meses, com início em 01/11/2017, até a realização de concurso público, limitado em 01/11/2018.

CLÁUSULA QUARTA – DA RESCISÃO
O presente Contrato poderá ser rescindido antes de findo o prazo contratual em havendo interesse de ambas as partes, ou unilateralmente pela CONTRATANTE, caso a CONTRATADA não cumpra com as suas obrigações, ou, ainda, por razões de interesse público. Em qualquer das hipóteses, não haverá direito a indenização por rescisão antecipada.

CLÁUSULA QUARTA – DO AMPARO LEGAL
O presente contrato fundamenta-se no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, e no art. 28 da Lei Municipal 023/2007, declarando a CONTRATADA estar plenamente ciente de seu teor.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO
As partes elegem o foro da Comarca de Curitibanos para dirimir quaisquer questões que por ventura surgirem em razão do presente instrumento. E por estarem justos e contratados firmam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Frei Rogério SC, 1º de novembro de 2017.
JAIR DA SILVA RIBEIRO
Prefeito Municipal

_____
Servidora Contratada

TESTEMUNHAS:
1.: _____ 2.: _____
Nome: Nome:
CPF: CPF

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº. 090/2017

Publicação Nº 1419103

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº. 090/2017

Pelo presente instrumento de Contrato que entre si celebram o MUNICÍPIO DE FREI ROGÉRIO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Adolfo Soletti, 750 em Frei Rogério, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. JAIR DA SILVA RIBEIRO, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 528.389.789-34, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e o Sr. CRISTIANO FELISBINO, brasileiro, viúvo, portador do CPF: 060.289.519-78, residente e domiciliado no município de Frei Rogério SC, doravante denominado simplesmente de CONTRATADO, mediante as segunites cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O MUNICÍPIO DE FREI ROGÉRIO, objetivando suprir necessidade temporária e de excepcional interesse público, nos termos da Lei Municipal n. 023/2007, ADMITE, por tempo determinado, CRISTIANO FELISBINO para exercer o cargo de MOTORITA, com lotação junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, com carga horária de 40 (qurenta) horas semanais com vinculo Estatutário ao Regime Geral da Previdência Social conforme resultado do Processo de Seleção n. 001/2017 e Portaria n. 185/2017.

JUSTIFICATIVA: Contratação para cargo vago até a realização do concurso público.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA REMUNERAÇÃO
Pelos serviços prestados ao CONTRATANTE, o CONTRATADO auferirá remuneração mensal de R$ 1.329,98 nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO
O prazo de vigência do presente contrato será de até 12 (doze) meses, com início em 01/11/2017, até a realização do concurso público, limitado a 01/11/2017.

CLÁUSULA QUARTA – DA RESCISÃO
O presente Contrato poderá ser rescindido antes de findo o prazo contratual em havendo interesse de ambas as partes, ou unilateralmente pela CONTRATANTE, caso o CONTRATADO não cumpra com as suas obrigações, ou, ainda, por razões de interesse público. Em qualquer das hipóteses, não haverá direito a indenização por rescisão antecipada.

CLÁUSULA QUARTA – DO AMPARO LEGAL
O presente contrato fundamenta-se no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, e no art. 28 da Lei Municipal 023/2007, declarando o CONTRATADO estar plenamente ciente de seu teor.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO
As partes elegem o foro da Comarca de Curitibanos para dirimir quaisquer questões que por ventura surgirem em razão do presente instrumento. E por estarem justos e contratados firmam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Frei Rogério SC, 01 de novembro de 2017.
JAIR DA SILVA RIBEIRO
Prefeito Municipal

_____
Servidor Contratado

TESTEMUNHAS:
1.: _____ 2.: _____
Nome: Nome:
CPF: CPF

EXTRATO DO CONTRATO Nº 84-2017 - PROCESSO LICIT. 24-2017 - TP 01-2017 - RUA AUGUSTINHO PILON

Publicação Nº 1419032

EXTRATO DO CONTRATO Nº 84/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE FREI ROGÉRIO - SC

Contratante: MUNICÍPIO DE FREI ROGÉRIO - SC
CNPJ: 01.616.039/0001-09
Contratada: FOCUS SERVIÇOS EIRELI – ME
CNPJ: 14.0003.169/0001-00

Objeto: Constitui objeto do presente contrato a contratação de empresa do ramo para execução de pavimentação com lajotas

hexagonais, de parte da Rua Augustinho Pilon, de acordo com os Projetos, Memoriais Descritivos/Quantitativo e demais anexos. Convenio Federal/CEF, Contrato de Repasse 764539/2011, Operação 0370786-10.
Valor Global da obra: R$ 82.076,81 (oitenta e dois mil setenta e seis reais e oitenta e um centavos)
Vigência: 27/10/2017 à 23/02/2018.

Jair da Silva Ribeiro
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 85-2017 - PROCESSO LICIT. 25-2017 - TP 02-2017 - RUA SÃO FRANCISCO

Publicação Nº 1419036

EXTRATO DO CONTRATO Nº 85/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE FREI ROGÉRIO - SC

Contratante: MUNICÍPIO DE FREI ROGÉRIO - SC
CNPJ: 01.616.039/0001-09
Contratada: FOCUS SERVIÇOS EIRELI – ME
CNPJ: 14.0003.169/0001-00

Objeto: Constitui objeto do presente contrato a Contratação de empresa do ramo para execução de pavimentação com lajotas hexagonais, de parte da Rua São Francisco localizada no Distrito Núcleo Tritícola, de acordo com os Projetos, Memoriais Descritivos/ Quantitativo e demais anexos. Convenio Federal/ CEF, Contrato de Repasse 719596, Operação 0313733-71.
Valor Global da obra: R$ 88.934,88 (oitenta e oito mil novecentos e trinta e quatro reais e oitenta e oito centavos)
Vigência: 27/10/2017 à 23/02/2018.

Jair da Silva Ribeiro
Prefeito Municipal

Garopaba

Prefeitura

CONVOCAÇÃO 118/2017 – PROCESSO SELETIVO 001/2017.

Publicação Nº 1419230

CONVOCAÇÃO 118/2017 – PROCESSO SELETIVO – 001/2017

Ilmo(a). Sr(a).
LUIZA SCHNORR
Candidato(a): 005148
Cargo: ENFERMEIRO
Classificação: 05º LUGAR

Garopaba, 30 de outubro de 2017.
Senhor(a) Candidato(a),

Pelo presente instrumento, fica Vossa Senhoria CONVOCADO(A) para, em atenção ao item 15.6 do Edital nº. 001/2017 de Processo Seletivo, manifestar interesse na vaga de ENFERMEIRO para a qual foi Vossa Senhoria aprovado em 05º LUGAR.

Paulo Sérgio de Araújo
Prefeito Municipal

CONVOCAÇÃO 119/2017 – PROCESSO SELETIVO 001/2017.

Publicação Nº 1419259

CONVOCAÇÃO 119/2017 – PROCESSO SELETIVO – 001/2017

Ilmo(a). Sr(a).
THAINA FERNANDA MELLO DA SILVA
Candidato(a): 004928
Cargo: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Classificação: 08º LUGAR

Garopaba, 06 de novembro de 2017.
Senhor(a) Candidato(a),

Pelo presente instrumento, fica Vossa Senhoria CONVOCADO(A) para, em atenção ao item 15.6 do Edital nº. 001/2017 de Processo Seletivo, manifestar interesse na vaga de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS para a qual foi Vossa Senhoria aprovado em 08º LUGAR.

Paulo Sérgio de Araújo
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 204/2017

Publicação Nº 1419925

DECRETO N.º 204, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2017.
NOMEIA MEMBROS PARA O CONSELHO FISCAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GAROPABA – IPREGOBA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO, Prefeito Municipal de Garopaba, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal n.º 677, de 06 de abril de 2000 e alterações,

DECRETA:
Art. 1º. Conforme previsto no artigo 74, da Lei Municipal n.º 677/2000 e alterações, ficam nomeados os seguintes membros para comporem o Conselho Fiscal do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Garopaba:

I - SERVIDORES ATIVOS:

TITULAR: Ronaldo Gabriel Teixeira
SUPLENTE: Luiz Carlos Gaspar

TITULAR: Vivian Schröter
SUPLENTE: Adriane dos Santos

TITULAR: Cleide de Aguiar Pereira Rivoire
SUPLENTE: Tula Souza do Amaral

TITULAR: Ivaldo da Silva Lobo Filho
SUPLENTE: Daiana Pacheco Bernardo

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Garopaba, 06 de novembro de 2017.
PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto no DOM/SC em 07/11/2017, de acordo com a Lei Municipal nº. 1.326 de 10/08/2009.

LETÍCIA TEIXEIRA CORREA
Secretária de Administração Interina

DECRETO Nº 205/2017

Publicação Nº 1419926

DECRETO N.º 205, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2017.
NOMEIA MEMBROS PARA O CONSELHO ADMINISTRATIVOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GAROPABA – IPREGOBA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO, Prefeito Municipal de Garopaba, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal n.º 677, de 06 de abril de 2000 e alterações,

DECRETA:
Art. 1º. Conforme previsto no artigo 72, da Lei Municipal n.º 677/2000 e alterações, ficam nomeados os seguintes membros para comporem o Conselho Administrativo do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Garopaba:

I - SERVIDORES ATIVOS:

TITULAR: Fernando da Silva Ferreira
SUPLENTE: Neri Joelso da Silva

TITULAR: Jerobal Guimarães
SUPLENTE: Veríssimo Bernardino Rodrigues Neto

TITULAR: Alice Verechuki Garcia Ribeiro da Silva

SUPLENTE: Cristiano Vieira Abreu

TITULAR: Gabriela Bernardi Zuglianello
SUPLENTE: Simone Vera Wolff

TITULAR: Adelir Rodrigues
SUPLENTE: Leandro Izaldo Silva

MEMBRO NATO: Enéas Guimarães Neto

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Garopaba, 06 de novembro de 2017.
PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto no DOM/SC em 07/11/2017, de acordo com a Lei Municipal nº. 1.326 de 10/08/2009.

LETÍCIA TEIXEIRA CORREA
Secretária de Administração Interina

EXTRATO DE CONTRATO N° 050/2017

Publicação Nº 1419461

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 050/2017. PROCESSO Nº 104/2017; CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA; CONTRATADO: DALMIR RIBEIRO & CIA LTDA ME, CNPJ/MF N.º 07.721.006/0001-05; OBJETO: CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO, NO BAIRRO FERRAZ, MUNICÍPIO DE GAROPABA, COM O FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA; VALOR: R$406.732,38 DATA DA ASSINATURA: 27/09/2017.

EXTRATO DE CONTRATO N° 051/2017

Publicação Nº 1419463

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 051/2017. PROCESSO Nº 113/2017; CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GAROPABA; CONTRATADO: SUL PECAS E VEICULOS LTDA, CNPJ nº 97.752.851/0004-75; OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE VEÍCULOS PARA USO DAS UNIDADES DE SAÚDE DA SECRETARIA DE SAÚDE DE GAROPABA; VALOR: R$155.570,00 DATA DA ASSINATURA: 28/09/2017.

Garuva

Prefeitura

EDITAL 009 - RESOLUÇÃO

Publicação Nº 1418823

Oficio 064/2017
Garuva/SC, 22 de setembro de 2017.
Ilma. Sra.
Cleide Mafra
Garuva/SC
Prezada,
Cumprimentando-a cordialmente, considerando a demanda exacerbada de crianças e adolescentes na Casa de Acolhimento "Margarida Severiano".
Considerando que no momento a casa possui duas crianças com demandas especificas;
CONSIDERANDO A NOB/SUAS RH, RESOLUÇÃO 269 DE 2013, que exige:

Profissão/ Função	Escolaridade	Quantidade
Cuidador	nível médio e qualificação específica	1 profissional para até 10 usuários, por turno. A quantidade de cuidador por usuário deverá ser aumentada quando houver usuários que demandem atenção específica (com deficiência, com necessidades específicas de saúde, pessoas soropositivas, idade inferior a um ano, pessoa idosa com Grau de Dependência II ou III, dentre outros). Para tanto, deverá ser adotada a seguinte relação: a) 1 cuidador para cada 8 usuários, quando houver 1 usuário com demandas específicas; b) 1 cuidador para cada 6 usuários, quando houver 2 ou mais usuários com demandas específicas.

Desta forma, a demanda da casa de acolhimento na atual situação, solicitamos então a abertura de teste seletivo para a função de cuidador conforme as vagas abaixo:

Descrição	Vaga	Carga Horária
Cuidador para a casa de acolhimento "Margarida Severiano"	04	12h/36h

A comissão deverá ser composta por Ana Claudia Pionhievicz, Linamar Amaro de Souza e Daniele Money, sendo presidida pela primeira.
Sem mais a tratar para o momento, e certos de sua colaboração, despeço-me, renovando os votos da mais elevada estima e consideração.

Simone Neves
Secretária

Oficio 001/2017
Garuva/SC, 01 de novembro de 2017.
Ilmo. Sr.
Rodrigo Adriany David
Prefeito
Garuva/SC

Prezado,
Cumprimentando-o cordialmente, vimos por meio deste encaminhar para publicação a documentação abaixo, conforme edital 009/2017.

- retificação do edital;
- lista de candidatos deferidos e indeferidos;
- local da realização da prova;

Sem mais a tratar reitero protestos de estima e elevada consideração, colocando-me a disposição.
Atenciosamente,

Ana Claudia Pionhievicz
Presidente da Comissão
Portaria 153 de 10/10/2017

REPUBLICAÇÃO PORTARIA 164

Publicação Nº 1419121

PORTARIA Nº. 164, de 30 de outubro de 2017
"Determina a abertura e cria Comissão para elaboração do Processo Seletivo Simplificado para provimento em caráter temporário, dos cargos eventualmente vagos do quadro do magistério para o ano de 2018 e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARUVA, ESTADO DE SANTA CATARINA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E COM BASE NA LEI MUNICIPAL COMPLEMENTAR Nº 046/2009 DE 16 DE OUTUBRO DE 2009.

RESOLVE:
ART. 1O. – Determinar a abertura do Processo Seletivo Simplificado para provimento em caráter temporário, dos cargos eventualmente vagos do quadro do magistério para o ano letivo de 2018, relacionados no Edital 003/2017.

ART. 2O. – Criar a Comissão para realização do Processo Seletivo Simplificado, a qual ficará responsável por organizar, planejar, coordenar e acompanhar todas as etapas da execução do mencionado processo.

ART. 3O. – A comissão será composta pelos servidores públicos municipais: Monise Nagel Moreira da Silva, Mileidy Scheffen, Lucileide de Fátima Bueno Feldhaus, Silvana Mews, Cleide Mafra, Marilene Duarte, Diogo Hinsching, Simone Neves, Marcio Ricardo Herpich.

Parágrafo único – A comissão será presidida pela servidora Monise Nagel Moreira da Silva.

ART. 4O - Competirá a comissão:
I – Elaborar os editais;
II – Receber e homologar inscrições;
III – Classificar os candidatos atribuindo a respectiva pontuação;
IV – Homologar a seleção;
V – Apreciar e julgar recursos;
VI – Decidir com base na Lei Municipal sobre pontos omissos do edital;
VII – Elaborar e corrigir as provas
VIII – Exercer demais atos necessários a execução completa do Processo.

Parágrafo único – As provas serão elaboradas por um único membro da Comissão (eleito pelos pares) que terá acesso as mesmas, devendo estas ser entregues no dia da prova em envelope lacrado.

ART. 5º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO ADRIANY DAVID
Prefeito Municipal

EDITAL 009 - HOMOLOGAÇÃO

Publicação Nº 1418808

ANEXO I

Nº DA	NOME	A DE NASCIMENTO	SITUAÇÃO
16	ADRIANA DOS SANTOS COSTA	20/8/1979	DEFERIDA
11	ADRIELI SIQUEIRA SANTOS	8/2/1995	DEFERIDA
39	ANA MARIA DA SILVA	3/1/1973	DEFERIDA
44	ANA PAULA CHAVES	9/3/1992	DEFERIDA
26	ANDREIA ALBRECHTM VIEIRA	12/7/1984	DEFERIDA
20	ANNE CAROLINE SILVA	22/1/1998	DEFERIDA
23	ANTONIA AIDE DA SILVA	23/5/1972	DEFERIDA
48	CAROLAYNE DIAS FERNANDES	24/10/1997	DEFERIDA
46	CAROLYNE TEIXEIRA PLOSZAI	6/3/1996	DEFERIDA
34	CLENIANE DEODORO LEITE AMARAL	19/5/1983	DEFERIDA
4	CRISTINA MARA ASSUMPÇÃO	15/2/1975	DEFERIDA
14	DAIANE BARBOSA DOS SANTOS	31/10/1994	DEFERIDA
19	DENIZE DE ABREU PEREIRA	1/12/1987	DEFERIDA
55	ELAINE NOGUEIRA FERREIRA	30/3/1981	INDEFERIDA
51	FERNANDA BATISTA ARAUJO FELDHAUS	15/8/1997	DEFERIDA
2	FLAVIA VALERIA CANIATTO	18/4/1977	DEFERIDA
40	FRANCIELE REGINA DO VALE	13/8/1987	DEFERIDA
35	FRANCIELI FERREIRA DOS SANTOS	19/10/1989	DEFERIDA
3	GEILSA DOS SANTOS	14/12/1977	DEFERIDA
15	GILSELE MACHADO DE SÁ	19/5/1996	DEFERIDA
21	GRACIELE DE OLIVEIRA MIRANDA	16/9/1979	DEFERIDA
42	INARA MOURA	16/8/1998	DEFERIDA
31	JAISEANE PENICHE DE MOURA GONÇALVE	3/5/1986	DEFERIDA
47	JAQUELINE DOS SANTOS TURIBIO	29/3/1997	DEFERIDA
43	JESSICA NUNES GARCIA	14/8/1992	DEFERIDA
30	JULIANA LOPES DOS SANTOS	21/3/1982	DEFERIDA
54	LECI MENCATTO	7/7/1975	DEFERIDA
53	LUANA APARECIDA DE OLIVEIRA FALCÃO	6/10/1995	DEFERIDA
9	LUCILIA AMARAL ALVES CORREA	5/5/1993	DEFERIDA
50	LUCIVANA ADELINA MENCATTO	9/8/1982	DEFERIDA
13	MARCIA MEDES DE OLIVEIRA	16/3/1976	DEFERIDA
45	MARCIO CORREA DOS SANTOS	25/8/1974	DEFERIDA
33	MARCOS ROBERTO HERNASKI	31/7/1987	DEFERIDA
28	MARIA DE FÁTIMA FAGUNDES	30/1/1966	DEFERIDA
10	MARIA ELIZABETE CORREA	5/11/1965	DEFERIDA
8	MARIA INES DO ROSÁRIO	7/6/1986	INDEFERIDA
24	MARICESE ROSANI CUBIAK DE ARAUJO	21/2/1978	DEFERIDA
7	MARILZA FALCÃO	22/8/1973	DEFERIDA
12	MARISA DE SOUZA DUARTE	2/2/1974	DEFERIDA
37	NUBIA CRISTINA POLICARPO	4/12/1988	DEFERIDA

6	OTILIA DOS SANTOS	6/2/1990	DEFERIDA
18	PATRICIA RODRIGUES	23/7/1995	DEFERIDA
22	PAULA VIEIRA DE CAMARGO	14/7/1977	DEFERIDA
41	RAYRA ZIMMERMANN	3/3/1990	DEFERIDA
38	RENATA MACHADO TEODORO DA SILVA	8/1/1987	DEFERIDA
36	RENESSA FAGUNDES	12/12/1988	DEFERIDA
29	RITA CASSIA DA SILVA RODRIGUES	16/4/1966	INDEFERIDA
49	ROSANGELA DOS SANTOS	19/9/1989	DEFERIDA
52	ROSILDA FAGUNDES KLUCK	20/6/1968	DEFERIDA
5	SANDRA REGINA DA SILVA ALVES	16/3/1980	DEFERIDA
32	SILVANA DA SILVA	26/1/1983	DEFERIDA
25	SILVIANA DA SILVA	8/10/1982	DEFERIDA
27	TEREZA FERREIRA DOS SANTOS	15/6/1976	DEFERIDA
1	VANDERLEA DE ALMEIDA LEITE	15/10/1977	DEFERIDA
17	VANUSA FERNANDA ROSA	23/6/1992	DEFERIDA

Gaspar

Prefeitura

AVISO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 103/2017

Publicação Nº 1419132

MUNICÍPIO DE GASPAR/SC
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 208/2017
AVISO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 103/2017
OBJETO: Aquisição de Hidrômetros. ENTREGA DOS ENVELOPES: até às 09hs do dia 20/11/2017, no Departamento de Compras, Rua São Pedro, n° 128, 2° Piso – Edifício Edson Elias Wieser, ao lado da sede da Prefeitura. ABERTURA a partir das 09h30m, do mesmo dia e local. Íntegra do Edital no site: www.gaspar.sc.gov.br.

Gaspar (SC), 06/11/2017.
JOSÉ HILÁRIO MELATO
Diretor-Presidente do SAMAE

AVISO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 106/2017

Publicação Nº 1419140

MUNICÍPIO DE GASPAR/SC
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210/2017
AVISO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 106/2017
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de coleta e análise de efluente da estação de tratamento de esgoto (ETE) e corpos receptores (montante e jusante). ENTREGA DOS ENVELOPES: até às 09hs do dia 20/11/2017, no Departamento de Compras, Rua São Pedro, n° 128, 2° Piso – Edifício Edson Elias Wieser, ao lado da sede da Prefeitura. ABERTURA a partir das 09h30m, do mesmo dia e local. Íntegra do Edital no site: www.gaspar.sc.gov.br.

Gaspar (SC), 06/11/2017.
JOSÉ HILÁRIO MELATO
Diretor-Presidente do SAMAE

RESOLUÇÃO Nº 08/2017 - CMAS

Publicação Nº 1419656

RESOLUÇÃO N°08/2017
ALTERA DISPOSITIVOS DA RESOLUÇÃO Nº 15/2014 QUE DISPÕE SOBRE O COFINANCIAMENTO PARA EXPANSÃO QUALIFICADA OU REORDENAMENTO DE SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JOVENS DE ATÉ VINTE E UM ANOS DE IDADE.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – CMAS, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Complementar nº 62, de 10 de agosto de 2015.

CONSIDERANDO a reunião ordinária do CMAS do dia 06 de setembro de 2017;
CONSIDERANDO que houve um equívoco no valor informado no artigo 1º, uma vez que o recurso financeiro era de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) recebidos por cada 10 vagas, e o Município quando da abertura de expansão dos serviços pelo Governo Federal estava elegível para cofinanciamento de 20 (vinte) vagas, sendo, portanto R$ 10.000,00 (dez mil reais) o valor correto;
CONSIDERANDO que não há necessidade de realizar a especificação da divisão de valores entre as casas, visto que o valor vem para o Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS que faz a destinação conforme o que fora pactuado,

RESOLVE:
Art. 1º Alterar o artigo 1º da Resolução nº 15/2014, passando o dispositivo a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Aprovar o aceite por parte do Município do Cofinanciamento Federal para expansão qualificada ou reordenamento de Serviços de Acolhimento para crianças, adolescentes e jovens até vinte e um anos de idade, por meio de recursos financeiros alocados conforme parâmetros definidos na Resolução nº 23, de 27 de setembro de 2013, do Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS, no Fundo Municipal de Assistência Social.

Art. 2º Alterar o caput do artigo 2º da Resolução nº 15/2014, e suprimir os seus incisos, passando o dispositivo a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º Os recursos serão destinados para os serviços de acolhimento elencados no artigo 2º da Resolução nº 23, de 27 de setembro de 2013, do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS, segundo a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, prevista na Resolução CNAS nº 109/2009 do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gaspar, 13 de setembro de 2017.
Santiago Martin Navia
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO Nº 09/2017 - CMAS

Publicação Nº 1419666

RESOLUÇÃO N°. 09, de 03 de novembro de 2017.
Aprova a execução física e financeira dos recursos repassados do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome ao Fundo Municipal de Assistência Social de Gaspar no ano de 2016.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – CMAS de Gaspar/SC, no uso de suas atribuições, fundamentada na Lei Federal nº 8742, de 07 de dezembro de 1993, conferida pela Lei Municipal nº. 062/2015.

CONSIDERANDO:
Ø A Política Nacional de Assistência Social de 2004;
Ø LEI Nº. 8.742, de 7 de dezembro de 1993. Dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências;
Ø A exigência da legislação específica para repasse de recursos;
Ø Considerando a reunião extraordinária do CMAS do dia 01 de novembro de 2016.
RESOLVE:
Art. 1º Aprovar a execução Física e Financeira do ano de 2016 dos recursos repassados do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome ao Fundo Municipal de Desenvolvimento Social de Gaspar.

Parágrafo Único: O montante repassado ao município de Gaspar/SC pelo MDS é de R$ 636.066,16 (seiscentos e trinta e seis mil, sessenta e seis reais e dezesseis centavos), do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS é de R$ 43.866,94 (quarenta e três mil, oitocentos e sessenta e seis reais e noventa e quatro centavos, sendo que a contrapartida do município foi de R$ 5.700.012,86 (Cinco milhões, setecentos mil, doze reais e oitenta e seis centavos).
Art. 2° - Esta Resolução entra em vigor nesta data.
Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Gaspar, 03 de novembro de 2017.
SANTIAGO MARTIN NAVIA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Câmara Municipal

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DA LICITAÇÃO = PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2017

Publicação Nº 1419896

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DA LICITAÇÃO.

DATA: 06/11/2017 HORÁRIO:14h
LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 004/2017.

Aos seis dias do mês de novembro de dois mil e dezessete, com início às 14h, realizou-se na sala de reuniões do prédio sede da Câmara de Vereadores de Gaspar, situada na Avenida das Comunidades, n° 133, Centro, em Gaspar, Santa Catarina, sessão pública para o recebimento e julgamento de propostas e documentos relativos à licitação na modalidade Pregão Presencial nº 004/2017, que tem por objeto aquisição, através de aquisição de combustível, tipo gasolina comum, com fornecimento contínuo e fracionado, conforme demanda, para atender as necessidades da frota de veículos da Câmara Municipal de Vereadores de Gaspar, de acordo com as condições e especificações estabelecidas no edital e seus anexos, cujas especificações e preços máximos são os constantes do Termo de Referência – Anexo I do edital. Presentes ao ato estiveram o Pregoeiro, servidor Jorge Luiz Matos de Oliveira, e os membros da Equipe de Apoio, Marcelo Peterson Pereira, Patrícia Terezinha Cunhaque Duarte e Pedro Paulo Schramm, todos designados pelas Resoluções n° 06 e 30/2017. Aberto o certame, verificou-se a presença de apenas uma única empresa interessada, qual seja, Posto Zimmermann Ltda, inscrita no CNPJ n° 83.110.726/0001-02, representada pelo senhor Júlio Cesar Zimmermann, portador do CPF: 217.515.609-53, conforme documentos anexos. Aberto o envelope contendo preço, constatou-se que o valor apresentado de R$ 3,799 é maior que o valor máximo estipulado no Edital, que é de R$ 3,67. Dessa forma, o Pregoeiro, após analisado os documentos, desclassificou a proposta, sendo a única apresentada. Não havendo outras interessadas, foi declarado encerrado o procedimento. Os autos serão devolvidos à Presidência da Câmara Municipal para os devidos e ulteriores procedimentos. Em seguida, a sessão foi suspensa pelo prazo necessário à lavratura desta ATA. Reaberta a sessão, procedeu-se a leitura da mesma, que foi achada conforme. Nada mais havendo a tratar, o Pregoeiro encerrou a reunião às 14h24, cuja Ata vai assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e o representante da única empresa que compareceu ao ato.

Jorge Luiz Matos de Oliveira Pregoeiro	Marcelo Peterson Pereira Membro da Equipe de Apoio
Patrícia Terezinha Cunhaque Duarte Membro da Equipe de Apoio	Pedro Paulo Schramm Membro da Equipe de Apoio Posto Zimmermann Ltda

DESPACHO DA PRESIDÊNCIA = CERTAME REALIZADO NO DIA 06 DE NOVEMBRO 2017

Publicação Nº 1419901

CÂMARA MUNICIPAL DE GASPAR

DESPACHO DA PRESIDÊNCIA

Vistos, etc.

Tendo em vista que a sessão de julgamento deste certame, realizado no dia 06 de novembro 2017, restou fracassada, determino seja o mesmo arquivado.
Publique-se!

Câmara Municipal de Gaspar, em 06 de novembro de 2017.
Ciro André Quintino
Presidente da Câmara Municipal de Gaspar

Grão Pará

Prefeitura

DECRETO DF 047/2017 - ORÇAMENTO

Publicação Nº 1418680

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GRAO PARA ESTADO DE SANTA CATARINA

Secretaria Municipal de Administração e Fazenda

DECRETO Nº 000047/17 de 3 de Novembro de 2017

O PREFEITO DE GRÃO PARÁ no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de GRÃO PARÁ e autorização contida na Lei Municipal nº 002090/17 de 31 de Outubro de 2017.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

14 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE - FMS

14.02 - DEPARTAMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA	
(018)3.1.90.00.00.00.00.00.2.035-0002 - Aplicacoes Diretas	35.000,00
(025)3.1.90.00.00.00.00.00.2.037-0002 - Aplicacoes Diretas 14.03 - DEP ATENÇÃO DE MEDIA E ALTA COMP AMB E HOSPITALAR	31.000,00
(038)3.3.50.00.00.00.00.00.2.039-0002 - Transferencias a Instituicoes Privadas sem Fins Lu	95.000,00

Total Suplementação: 161.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
14 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE - FMS
14.01 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE - FMS

(001)4.4.90.00.00.00.00.00.1.009-0002 - Aplicacoes Diretas 20.000,00
14.02 - DEPARTAMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA

(007)3.1.90.00.00.00.00.00.2.034-0002 - Aplicacoes Diretas 66.000,00
14.05 - DEPARTAMENTO DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA

(052)3.3.90.00.00.00.00.00.2.041-0002 - Aplicacoes Diretas 65.000,00
14.06 - DEPARTAMENTO DA GESTÃO DO SUS

(055)3.3.90.00.00.00.00.00.2.049-0002 - Aplicacoes Diretas 10.000,00

Total Anulação: 161.000,00

Art. 3º -
Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 3 de Novembro de 2017.
MARCIO BORBA BLASIUS
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria aos 3 de Novembro de 2017.

DIONE HEINZEN
Secretário Municipal da Administração e Fazenda

DECRETO DF 048/2017 - ORÇAMENTO

Publicação Nº 1418681

DECRETO Nº 000048/17 de 6 de Novembro de 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRÃO PARÁ no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de GRÃO PARÁ e autorização contida na Lei Municipal nº 002091/17 de 31 de Outubro de 2017.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03 - SECRETARIA DA ADMNISTRAÇÃO E FAZENDA

DECRETO Nº 000048/17 de 6 de Novembro de 2017

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
05 - SECRETARIA DA AGRICULTURA E DESENV. RURAL
05.01 - DEPARTAMENTO DA AGRICULTURA E DESENVOL. RURAL

(045)3.3.90.00.00.00.00.00.2.011-0000 - Aplicacoes Diretas 76.000,00
06 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA
06.01 - DEPARTAMENTO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

(050)4.4.90.00.00.00.00.00.1.004-0001 - Aplicacoes Diretas 250.000,00 (071)3.1.90.00.00.00.00.00.2.014-0001 - Aplicacoes Diretas 80.000,00
15 - FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
15.02 - DEPARTAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

(183)3.3.90.00.00.00.00.00.2.032-0203 - Aplicacoes Diretas 5.000,00 (229)3.3.90.00.00.00.00.00.2.032-3205 - Aplicacoes Diretas 876,36 (230)3.3.90.00.00.00.00.00.2.010-3201 - Aplicacoes Diretas 8.097,00

Total Anulação: 719.973,36

Art. 3º -
Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 6 de Novembro de 2017.
MARCIO BORBA BLASIUS
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria aos 6 de Novembro de 2017.

DECRETO Nº 000048/17 de 6 de Novembro de 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRÃO PARÁ no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de GRÃO PARÁ e autorização contida na Lei Municipal nº 002091/17 de 31 de Outubro de 2017.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03 - SECRETARIA DA ADMNISTRAÇÃO E FAZENDA

DECRETO Nº 000048/17 de 6 de Novembro de 2017

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
05 - SECRETARIA DA AGRICULTURA E DESENV. RURAL
05.01 - DEPARTAMENTO DA AGRICULTURA E DESENVOL. RURAL

(045)3.3.90.00.00.00.00.00.2.011-0000 - Aplicacoes Diretas 76.000,00
06 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA
06.01 - DEPARTAMENTO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

(050)4.4.90.00.00.00.00.00.1.004-0001 - Aplicacoes Diretas 250.000,00 (071)3.1.90.00.00.00.00.00.2.014-0001 - Aplicacoes Diretas 80.000,00
15 - FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
15.02 - DEPARTAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

(183)3.3.90.00.00.00.00.00.2.032-0203 - Aplicacoes Diretas 5.000,00 (229)3.3.90.00.00.00.00.00.2.032-3205 - Aplicacoes Diretas 876,36 (230)3.3.90.00.00.00.00.00.2.010-3201 - Aplicacoes Diretas 8.097,00

Total Anulação: 719.973,36

Art. 3º -
Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 6 de Novembro de 2017.
MARCIO BORBA BLASIUS
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria aos 6 de Novembro de 2017.

DECRETO Nº 000048/17 de 6 de Novembro de 2017
O PREFEITO MUNICIPAL DE GRÃO PARÁ no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de GRÃO PARÁ e autorização contida na Lei Municipal nº 002091/17 de 31 de Outubro de 2017.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03 - SECRETARIA DA ADMNISTRAÇÃO E FAZENDA

DECRETO Nº 000048/17 de 6 de Novembro de 2017

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
05 - SECRETARIA DA AGRICULTURA E DESENV. RURAL
05.01 - DEPARTAMENTO DA AGRICULTURA E DESENVOL. RURAL

(045)3.3.90.00.00.00.00.00.2.011-0000 - Aplicacoes Diretas 76.000,00
06 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA
06.01 - DEPARTAMENTO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

(050)4.4.90.00.00.00.00.00.1.004-0001 - Aplicacoes Diretas 250.000,00 (071)3.1.90.00.00.00.00.00.2.014-0001 - Aplicacoes Diretas 80.000,00
15 - FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
15.02 - DEPARTAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

(183)3.3.90.00.00.00.00.00.2.032-0203 - Aplicacoes Diretas 5.000,00 (229)3.3.90.00.00.00.00.00.2.032-3205 - Aplicacoes Diretas 876,36 (230)3.3.90.00.00.00.00.00.2.010-3201 - Aplicacoes Diretas 8.097,00

Total Anulação: 719.973,36

Art. 3º -
Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 6 de Novembro de 2017.
MARCIO BORBA BLASIUS
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria aos 6 de Novembro de 2017.

DECRETO DF 049/2017 - ORÇAMENTO

Publicação Nº 1418682

DECRETO DF N. 049, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2017.
"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE GRÃO-PARÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

MÁRCIO BORBA BLASIUS, Prefeito de Grão-Pará, no uso de atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica e a autorização contida na Lei Municipal n. 2.092, de 31 de outubro de 2017,

DECRETA
Art. 1º. Fica aberto crédito adicional suplementar no orçamento vigente do Município de Grão-Pará nos valores abaixo relacionados:

18.00	FUNDAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL DE GRÃO-PARÁ		
18.01	MANUTENÇÃO DA FAMGP		
2.050	MANUTENÇÃO DA FAMGP		
3.1.90.00. 00. 00. 00. 00.0002	Aplicações Diretas	R$	80.000,00

Art. 2º. Para cobertura do crédito adicional suplementar definido no artigo primeiro deste Decreto, fica reduzida a seguinte dotação orçamentária:

06.00	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA		
06.01	DEPARTAMENTO DA EDUCAÇÃO E CULTURA		
2.026	MANUTENÇÃO DO ENSINO PROFISSIONALIZANTE NO MUNICÍPIO		
3.3.50.00. 00. 00. 00. 00.0000	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	R$	80.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Grão-Pará, 06 de novembro de 2017.
MÁRCIO BORBA BLASIUS
Prefeito de Grão-Pará

Registrado e publicado nesta Secretaria da Administração e Fazenda em 06 de novembro de 2017.

DIONE HEINZEN
Secretário Municipal da Administração e Fazenda

Fundo Municipal de Saúde de Grão Pará

RESOLUÇÃO 07/2017 FMS

Publicação Nº 1419720

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Grão-Pará, em sua reunião Ordinária, realizada em 27 de outubro de 2017, às nove e trinta horas, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal número 1.960/2014 de 08/07/2014,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar por unanimidade o Plano Municipal de Saúde do município de Grão-Pará, referente ao período de 2018-2021.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Homologo a resolução 007/2017 - CMS, de 27/10/2017, nos termos da legislação vigente, na data abaixo,

Grão-Pará, 27/10/2017 .

---	---
Elizete O. Macieski Blasius	Márcio Borba Blasius
Vice-Presidente do CMS – Grão-Pará/SC	Prefeito Municipal

Gravatal

Prefeitura

DECRETOS 100/2017

Publicação Nº 1418860

DECRETO N.º 100, 31 DE OUTUBRO DE 2017.
"DISPÕE SOBRE A ANULAÇÃO E SUPLEMENTAÇÃO DE VALORES ORÇAMENTÁRIOS NO ORÇAMENTO VIGENTE DE 2017 DO MUNICIPIO DE GRAVATAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Gravatal, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhes são conferidas, especialmente as disposições do art. 46 da Lei Orgânica do Município, e com base no art. 7º da Lei Federal nº 4.320/1964 e em conformidade com o art. 10 da Lei Municipal nº 1871 de 24 de outubro de 2017.
DECRETA

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder a anulação, no valor de R$ 68.000,00 (Sessenta e oito mil reais) existente nas seguintes Dotações:

Órgão:	02 – PODER EXECUTIVO	
Unidade:	03 – SEC. EDUCAÇÃO INOVAÇÃO CULTURAIS ESPORTE E LAZER	
Projeto/Atividade:	1.018 CONST AMP. E REF. DA REDE FÍSICA DO ENSINO INFANTIL	
Despesa:	(38) 4.4.90.00.00.00.00.00.0083 -	R$ 28.000,00
Despesa:	(39) 4.5.90.00.00.00.00.00.0083 -	R$ 40.000,00
Total do Projeto/atividade: R$ 68.000,00		

Art. 2º Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo a Suplementar no valor de R$ 68.000,00 (Sessenta e oito mil reais), por conta das anulações previstas no artigo anterior, obedecendo as seguintes distribuições:

Órgão:	02 – PODER EXECUTIVO	
Unidade:	03 – SEC. EDUCAÇÃO INOVAÇÃO CULTURAIS ESPORTE E LAZER	
Projeto/Atividade:	2010 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR ENSINO INFANTIL	
Despesa:	(14) 3.3.90.00.00.00.00.00.0083 -	R$ 20.000,00
Projeto/Atividade:	2011 ALIMENTAÇÃO ESCOLAE – ENSINO FUNDAMENTAL	
Despesa:	(16) 3.3.90.00.00.00.00.00.0083 -	R$ 20.000,00
Projeto/Atividade:	2009 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
Despesa:	(22) 3.3.90.00.00.00.00.00.0083 -	R$ 15.000,00
Projeto/Atividade:	2013 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL	
Despesa:	(44) 3.3.90.00.00.00.00.00.0083 -	R$ 13.000,00
Total do Projeto/atividade: R$ 68.000,00		

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Gravatal,
em 31 de Outubro de 2017.
Edvaldo Bez de Oliveira
Prefeito Municipal

EXTRATO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CTR 04/2017 RMO

Publicação Nº 1419296

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATAL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO 1º TERMO APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 04/2017
PROCESSO LICITATORIO Nº 06/2017
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2017

OBJETO: "1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 04/2017 ORIUNDO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 06/2017, CHAMAMENTO Nº 01/2017, FIRMADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GRAVATAL E A EMPRESA RMO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA."
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
CNPJ: 11.347.518/0001-12.
CONTRATADO: RMO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - CNPJ Nº 09.456.820/0001-67.
Cláusula I – O presente Termo de Apostilamento tem como objeto a alteração de dotação orçamentária para o empenho das despesas relativas ao Contrato N° 04/2017, tendo como objeto "Contratação de empresas/clínicas da saúde para realização de serviços de consultas médicas especializadas conforme Anexo I e Anexo II do Edital, para pacientes do Município de Gravatal, encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde, mediante agendamento prévio."
Cláusula II – As despesas relativas ao exercício de 2017 serão empenhadas na seguinte dotação orçamentária:
(43) 3.3.90.00.00.00.00.00.0705 – Manutenção das Atividades da Atenção Básica

Cláusula Terceira - Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Termo de Apostilamento.
Fundamento Legal, § 8º art.65, da Lei 8.666/93.

Gravatal (SC), 11 de outubro de 2017.
FRANCISMARI ROSSI LESSA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

EXTRATO DO 1º TERMO APOSTILAMENTO AO CTR Nº 05/2017

Publicação Nº 1419291

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATAL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO 1º TERMO APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 05/2017
PROCESSO LICITATORIO Nº 06/2017
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2017

OBJETO: "1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 04/2017 ORIUNDO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 06/2017, CHAMAMENTO Nº 01/2017, FIRMADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GRAVATAL E A EMPRESA CLÍNICA MÉDICA BRAÇONORTENSE LTDA."
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
CNPJ: 11.347.518/0001-12.

CONTRATADO: CLINICA MEDICA BRAÇONORTENSE - CNPJ Nº 11.304.091/0001-75.
Cláusula I – O presente Termo de Apostilamento tem como objeto a alteração de dotação orçamentária para o empenho das despesas relativas ao Contrato N° 05/2017, tendo como objeto "Contratação de empresas/clínicas da saúde para realização de serviços de consultas médicas especializadas conforme Anexo I e Anexo II do Edital, para pacientes do Município de Gravatal, encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde, mediante agendamento prévio."
Cláusula II – As despesas relativas ao exercício de 2017 serão empenhadas na seguinte dotação orçamentária:
(43) 3.3.90.00.00.00.00.00.0705 – Manutenção das Atividades da Atenção Básica

Cláusula Terceira - Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Termo de Apostilamento.
Fundamento Legal, § 8º art.65, da Lei 8.666/93.

Gravatal (SC), 11 de outubro de 2017.
FRANCISMARI ROSSI LESSA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Guaraciaba

Prefeitura

MINUTA EDITAL DE PREGÃO 107.17 MATERIAIS ELÉTRICOS E MÃO-DE-OBRA ILUMINAÇÃO NATALINA .DOC

Publicação Nº 1419678

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA-SC, EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº107/2017.

O Município de Guaraciaba, usando de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal 8.666/93, demais alterações vigentes, e Lei Federal 10.520 de 17/07/02 promove Processo Licitatório nº 135/17, Edital de Pregão Presencial Nº 107/17, Objeto: Aquisição de Materiais elétricos e mão-de-obra para instalação da iluminação natalina; recebimento de propostas até às 09:00 horas do dia 20/11/17; a abertura do Edital será às 09:00 horas do dia 20/11/17, no Setor de Compras, Contratos e Licitações da Prefeitura Municipal, sita na Rua Ademar de Barros 85, Guaraciaba – SC, maiores informações, pelo telefone: 0xx49-36452000, no Depto de Compras, das 07:30h às 11:30h e das 13:30h às 17:30 e no site www.guaraciaba.sc.gov.br

Guaraciaba em 06 de novembro de 2017.
Roque Luiz Meneghini,
Prefeito Municipal

Guaramirim

Prefeitura

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 187/2017 PMG - REPUBLICAÇÃO COM ERRATA

Publicação Nº 1419726

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM
AVISO DE LICITAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Guaramirim,(SC), torna público para conhecimento dos interessados a Republicação com a ERRATA I ao Edital do Pregão Presencial nº. 187/2017 que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TELA SOLDADA PARA OBRAS REALIZADAS PELO SETOR DE INFRAESTRUTURA E OUTROS SERVIÇOS PERTINENTES AO SETOR DE INFRAESTRUTURA DA PREFEITURA DE GUARAMIRIM/SC
1 . DAS ALTERAÇÕES
- Alterações no objeto (quantidade).
2. RECEBIMENTO E INÍCIO DA ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTA e DOCUMENTAÇÃO (Passará a conter)
A data de abertura fica designada o dia 20 de novembro de 2017 às 09h00min.
As demais informações contidas no Edital permanecem inalteradas.
O Edital com a alteração e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço e horário: Rua 28 de Agosto, 2042, nos dias úteis de segunda à sexta feira, das 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 16:00h, pelo site www.guaramirim.sc.gov.br ou pelo fone (47) 3373-0247.

Guaramirim (SC), 06 de novembro de 2017.
LUIZ ANTONIO CHIODINI
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO 61/2017 - FMS

Publicação Nº 1419117

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GUARAMIRIM
AVISO DE LICITAÇÃO
Edital: Pregão Eletrônico 61/2017
Processo Licitatório: 61/2017
Tipo: Menor Preço - Por Item

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO AMBULATORIAL, ATENDENDO A PROPOSTA 11.293.409000/1160-01 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, RECURSO DE EMENDA PARLAMENTAR.

Entrega das Propostas: a partir de 07 de novembro de 2017 às 09h no site www.portaldecompraspublicas.com.br
Abertura das Propostas: 21 de novembro de 2017 às 09h00min (horário de Brasília no site www.portaldecompraspublicas.com.br

O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço e horário: Rua 28 de Agosto, 2042, nos dias úteis de segunda à sexta feira, das 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 16:00h, pelo site www.guaramirim.sc.gov.br ou pelo fone (47) 3373-0247.

Guaramirim (SC), 06 de novembro de 2017.
Luiz Antonio Chiodini
Prefeito Municipal.

DECISÃO - LICITAÇÃO 127/2017 - PMG

Publicação Nº 1419776

DECISÃO
Nos autos do Processo Licitatório nº 127/2017, cujo objeto é a ALIENAÇÃO DE TERRENOS PARA INCENTIVOS ECONÔMICOS DE EMPREENDIMENTOS QUE SE ESTABELEÇAM NA ÁREA INDUSTRIAL DO MUNICÍPIO DE GUARAMIRIM, OU NELA APLIQUEM SUAS ATIVIDADES prorrogo por igual período o prazo para que a licitante CorteVille Aço Planos Ltda possa regularizar sua documentação fiscal, findando o prazo em 10.11.2017.

Guaramirim/SC, 06 de novembro de 2017.

LUIZ ANTONIO CHIODINI
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 841/2017

Publicação Nº 1419407

DECRETO N°. 841/2017
Decreta Luto Oficial no Município de Guaramirim.

Luís Antônio Chiodini, Prefeito de Guaramirim, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:
Art. 1º. Com pesar, em homenagem "post mortem" do Poder Público Municipal de Guaramirim, fica declarado luto oficial no dia 06 do corrente mês, pelo falecimento do Sr. Valeriano Devigili.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Guaramirim/SC, 06 de novembro de 2017.
Luís Antônio Chiodini
Prefeito

Jair Tomelin
Secretário de Administração e Finanças

ERRATA DA PUBLICAÇÃO DE AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 18/2017 – FMAS

Publicação Nº 1418898

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – SETOR DE LICITAÇÕES

ERRATA DA PUBLICAÇÃO DE AVISO DE CREDENCIAMENTO
CREDENCIAMENTO Nº 18/2017 – FMAS

Objeto: Credenciamento de oficineiros sócio-culturais para atender as políticas assistenciais da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação de Guaramirim (SC).

A Prefeitura Municipal de Guaramirim (SC) torna público, para conhecimento dos interessados, a ERRATA DA PUBLICAÇÃO DE AVISO DE CREDENCIAMENTO do Edital de Credenciamento nº 18/2017 – FMAS.
1. ERRATA DA PUBLICAÇÃO
1.1. Onde se lê "Entrega da documentação a partir de 13 de outubro de 2017 até 1º de dezembro de 2017.", leia-se "Entrega da documentação a partir de 13 de NOVEMBRO de 2017 até 1º de dezembro de 2017.".

Os outros itens da publicação permanecem inalterados.

O Edital alterado e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço e horário: Rua 28 de Agosto, 2042, nos dias úteis, das 8h às 12h e das 13h às 17h, pelo site http://www.guaramirim.sc.gov.br, pelo e-mail gabriel.felippi@guaramirim.sc.gov.br ou pelo fone (47) 3373-0247.

Guaramirim (SC), 6 de novembro de 2017.
Luiz Antonio Chiodini
PREFEITO MUNICIPAL

ERRATA DO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 194/2017 – PMG

Publicação Nº 1418910

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – SETOR DE LICITAÇÕES

ERRATA DO EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 194/2017 – PMG

Objeto: Registro de preços para a aquisição de camisetas para os idosos e usuários dos serviços básicos de proteção (CRAS) de Guaramirim (SC).

A Prefeitura Municipal de Guaramirim (SC) torna público, para conhecimento dos interessados, a ERRATA DA PUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO do Edital de Pregão Presencial nº 194/2017 – PMG.

1. ERRATA DA PUBLICAÇÃO

1.1. Fica a data da Sessão Pública de Licitação alterada do dia 9 de novembro para o dia 10 de novembro, às 14 horas.

Os outros itens da publicação permanecem inalterados.

O Edital alterado e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço e horário: Rua 28 de Agosto, 2042, nos dias úteis, das 8h às 12h e das 13h às 17h, pelo site http://www.guaramirim.sc.gov.br, pelo e-mail gabriel.felippi@guaramirim.sc.gov.br ou pelo fone (47) 3373-0247.

Guaramirim (SC), 6 de novembro de 2017.
Luiz Antonio Chiodini
PREFEITO MUNICIPAL

RESOLUÇÃO N° 05/2017/COMDIG DISPÕE DO PLANO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DO FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO DE GUARAMIRIM (FMIG), PARA O ANO DE 2018 E 2019.

Publicação Nº 1419736

RESOLUÇÃO N° 05/2017/COMDIG

Dispõe do Plano de Aplicação Financeira do Fundo Municipal do Idoso de Guaramirim (FMIG), para o ano de 2018 e 2019.

O Vice-Presidente do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Guaramirim - COMDIG, no uso das atribuições que lhe confere a Lei N°. 3912/2011 e Lei Municipal N° 4058/2013, em conformidade com deliberação da sessão plenária ordinária de 31 de outubro de 2017.
Considerando o Art 3° da Lei Municipal n° 4108/2013 "os recursos do Fundo Municipal do Idoso de Guaramirim – FMIG somente serão aplicado sob controle e deliberação do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Guaramirim – COMDIG. Parágrafo único. Cabe ao Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Guaramirim – COMDIG analisar, fiscalizar e aprovar a utilização e aplicação dos recursos do Fundo Municipal do Idoso de Guaramirim - FMIG" (grifo nosso).
Considerando o Art.7º da Lei Municipal nº 4108/2013 que dispõe sobre a destinação dos recursos do Fundo Municipal do Idoso de Guaramirim - FMIG;
Considerando o Art.9º da Lei Municipal nº 4108/2013, a saber: "As deliberações do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Guaramirim – COMDIG, sobre as aplicações de recursos do Fundo Municipal do Idoso de Guaramirim – FMIG e a sua destinação às entidades públicas e privadas serão adotadas mediante Resoluções publicadas no Jornal do Município, objetivando: I - fixar os critérios de distribuição e aplicação do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso de Guaramirim – FMIG; II - autorizar os repasses previstos no Plano de Aplicação do Fundo Municipal do Idoso de Guaramirim – FMIG, de acordo com a proposta orçamentária anual e plano plurianual; III - estabelecer os mecanismos de acompanhamento e avaliação das ações previstas no Plano de Aplicação";
Considerando o Parecer da Comissão de Fianças nº 18/2017, do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Guaramirim – COMDIG, da data de 24 de outubro de 2017.
Considerando a reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Guaramirim - COMDIG, realizada no dia 31 de outubro de 2017, às 09h30min. no auditório da Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação. Sob ata nº 10/2017;

RESOLVE:
Art. 1º – Aprovar o Plano de Aplicação Financeira, dos recursos do Fundo Municipal do Idoso de Guaramirim (FMIG), conforme segue:

PLANO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA FMDI – EXERCÍCIO 2018 E 2019			
Ord.	Ações	Período de Execução (Mês)	Recursos Financeiros
01	Despesas com projetos, programas, ações diagnósticas e serviços voltados para a promoção, proteção e defesa do idoso, mediante aprovação do Conselho.	Fevereiro 2018 a Dezembro 2019	80%
02	Despesas com programas de treinamento e aperfeiçoamento de recursos humanos, designados ao Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Guaramirim (COMDIG), mediante aprovação do Conselho.	Fevereiro 2018 a Novembro 2019	5%
03	Pagamento e/ou ressarcimento de despesas, diárias e/ou passagens a representantes do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Guaramirim (COMDIG) em eventos e atividades mediante aprovação do Conselho.	Fevereiro 2018 a Outubro 2019	2%
04	Pagamento de serviços técnicos de assessoria, de comunicação e de divulgação de interesse do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Guaramirim (COMDIG), mediante aprovação do Conselho.	Fevereiro 2018 a Dezembro 2019	5%
05	Apoio na realização de eventos que possuem como objetivo a valorização do idoso de Guaramirim, mediante aprovação do Conselho.	Fevereiro 2018 a Dezembro 2019	8%
TOTAL GERAL			100%

Art. 2º – Revogar a resolução nº 01/2017/COMDIG, do dia 24 de março de 2017.
Art. 3º –Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Guaramirim, 03 de novembro de 2017.

LUÍS CLAUDIO DALPRÁ
Vice- Presidente Conselho Municipal Dos Direitos do
Idoso de Guaramirim (COMDIG)

RESOLUÇÃO N° 06/2017/COMDIG DISPÕE DA AVALIAÇÃO DE EXECUÇÃO DOS PROJETOS CUSTEADOS COM RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO DE GUARAMIRIM (FMIG).

Publicação Nº 1419737

RESOLUÇÃO N° 06/2017/COMDIG

Dispõe da avaliação de execução dos projetos custeados com recursos do Fundo Municipal do Idoso de Guaramirim (FMIG).

O Vice-Presidente do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Guaramirim - COMDIG, no uso das atribuições que lhe confere a Lei N°. 3912/2011 e Lei Municipal N° 4058/2013, em conformidade com deliberação da sessão plenária ordinária de 31 de outubro de 2017.
Considerando o Parecer da Comissão de Fianças nº 20/2017, do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Guaramirim – COMDIG, da data de 26 de outubro de 2017.
Considerando a reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Guaramirim - COMDIG, realizada no dia 31 de outubro de 2017, às 09h30min. no auditório da Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação. Sob ata nº 10/2017;

RESOLVE:
Art. 1º – Aprovar a prestação de contas, em relação à execução, referente ao mês de Julho de 2017, no valor de R$ 300,00 (trezentos reais), utilizado para custear o Projeto Valorizando o Idoso, da entidade Clube Anos dourados, sob convênio nº 31/2016, autorizado pela Lei Municipal nº 4.375/2016.
Art. 2º – Aprovar a prestação de contas, em relação à execução, referente ao mês de Agosto de 2017, no valor de R$ 1.900,00 (um mil e novecentos reais), utilizado para custear o Projeto Valorizando o Idoso, da entidade Clube Anos dourados, sob convênio nº 31/2016, autorizado pela Lei Municipal nº 4.375/2016.
Art. 3º – Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Guaramirim, 03 de novembro de 2017.

LUÍS CLAUDIO DALPRÁ
Vice- Presidente Conselho Municipal Dos Direitos do
Idoso de Guaramirim (COMDIG)

Guarujá do Sul

Prefeitura

175/2017

Publicação Nº 1419027

DECRETO Nº 175/2017
AUTORIZA A ALTERAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL
ATRAVÉS DA ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARUJA DO SUL no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de GUARUJA DO SUL e autorização contida na Lei Municipal nº002.505/16 18 de outubro de 2016.
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.892,00 (um mil, oitocentos e noventa e dois reais), no orçamento do Fundo Municipal de Guarujá do Sul, no exercício de 2017, destinado ao reforço do seguinte item orçamentário:
11- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE:
03- Gerência de saúde Preventiva e Epidemiológica :
ATIVIDADE: 1103.10.304.0010.2.047
4.4.90.00-382 – Aplicações Diretas ..... R$ 1.892,00

Soma ..... R$ 1.892,00

Art. 2º Para dar cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1º, fica reduzido do orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde de Guarujá do Sul, os seguintes itens orçamentários:

11- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE:
03- Gerência de saúde Preventiva e Epidemiológica :
ATIVIDADE: 1103.10.304.0010.2.047
3.3.90.00-382 – Aplicações Diretas ..... R$ 1.892,00

Soma ..... R$ 1.892,00

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUARUJÁ DO SUL, 06 DE NOVEMBRO DE 2017.
CLAUDIO JUNIOR WESCHENFELDER
Prefeito Municipal

Certifico que o presente Decreto foi registrado e publicado nesta data.

Júlio Cesar Della Flora
Secretário Administração e Fazenda

AVISO DE LICITAÇÃO - FMS 19/2017

Publicação Nº 1419393

ESTADO DE SANTA CATARINA
Município de Guarujá do Sul
Fundo Municipal de Saúde
AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Licitatório nº. 19/2017 - Pregão Presencial Nº. 17/2017.
Objeto: Aquisição de equipamento (clorímetro digital portátil) e materiais diversos (lanterna, trena, martelo e outros) para serem utilizados pelo Departamento de Vigilância Sanitária e Departamento de Vigilância Epidemiológica do município de Guarujá do Sul
Propostas e Habilitação: 23/11/2017
(Documentos as 08:15 horas / Abertura as 08:30 horas).
Edital e seus anexos estarão a disposição aos interessados, no horário da 07:30 as 11:30 e das 13:00 as 17:00, de segunda a sexta-feira, na Prefeitura Municipal informações pelo fone 49 36420122 ou no site www.guarujadosul.sc.gov.br.

Guarujá do Sul, SC, 06 de novembro de 2017.
Volnei Luis Gossler
Secretário do FMS.

Guatambú

Prefeitura

AVISO DE LICITAÇÃO 103/2017

Publicação Nº 1420410

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE GUATAMBU
AVISO DE DISPENSA LICITAÇÃO
Processo Adm. Nº. 103/2017
Edital: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 37/2017
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE (2018/2021).
Contratada: JOSÉ TREVISAN - ME
Valor: R$ 7.200,00 (Sete mil e duzentos reais).
Fundamento: Inciso II do Art. 24 da Lei °. 8.666/93 c/redação da Lei 8.883/94.
Guatambu, 06 de Novembro de 2017.
LUIZ CLÓVIS DAL PIVA
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO 191/2017

Publicação Nº 1419802

DECRETO N. 191/2017
DISPÕE SOBRE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ATRAVÉS DE ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO ORÇAMENTO VIGENTE DA PREFEITURA, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

LUIZ CLOVIS DAL PIVA, Prefeito Municipal de Guatambu, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 5º, inciso II do inciso IV da Lei Municipal 1.042 de 21 de dezembro de 2016.
DECRETA:
Art. 1º- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar remanejamento de dotação orçamentária por anulação de dotação orçamentária no Orçamento vigente do Município, no valor de R$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais) conforme a seguir especificado:

Órgão: 07.00 – Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente
Unidade Orçamentária: 07.01 – Agricultura
Função: 20 – Agricultura
Sub Função: 605 – Abastecimento
Programa: 0016 – Apoio Agropecuário
Projeto/Atividade: 1.251 – Patrulha Agrícola e veículos
Modalidade de Aplicação: 4.4.90.00.00 – Aplicação Direta – Transferências de Convênios – Outros União DR 124, com o valor de R$ 27.000,00 (Vinte e sete mil reais).

Art. 2º - Os recursos para a cobertura do credito de que tratam o artigo 1º, serão provenientes de anulação de dotação orçamentária, do Orçamento Vigente do Município, conforme a seguir especificado no valor de R$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais).

Órgão: 07.00 – Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente
Unidade Orçamentária: 07.01 – Agricultura
Função: 20 – Agricultura
Sub Função: 605 – Abastecimento
Programa: 0016 – Apoio Agropecuário
Projeto/Atividade: 1.251 – Patrulha Agrícola e veículos
Modalidade de Aplicação: 4.4.90.00.00 – Aplicação Direta – Outras Transferências decorrentes de compensação financeira DR 145, com o valor de R$ 27.000,00 (Vinte e sete mil reais).

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Guatambu/SC, 01 de Novembro de 2017.
LUIZ CLÓVIS DAL PIVA
Prefeito Municipal

DECRETO 192/2017

Publicação Nº 1419805

DECRETO Nº 192/2017
DISPÕE SOBRE A SUPLEMENTAÇÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ CLÓVIS DAL PIVA, Prefeito Municipal do Município de Guatambu, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições de acordo com o art. 5º, inciso II do inciso IV da Lei Municipal 1.042 de 21 de dezembro de 2016.
DECRETA:
Art. 1º - Fica autorizado a abertura de crédito suplementar, no orçamento do Município, no valor de R$ 278.260,00 (Duzentos e setenta e oito mil e duzentos e sessenta reais), na conta abaixo relacionada:
Órgão: 07.00 – Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente
Unidade Orçamentária: 07.01 – Agricultura
Função: 20 – Agricultura
Sub Função: 605 – Abastecimento
Programa: 0016 – Apoio Agropecuário
Projeto/Atividade: 1.251 – Patrulha Agrícola e veículos
Modalidade de Aplicação: 4.4.90.00.00 –Aplicação Direta – Transferência de convenio – Outros União DR 124, com o Valor de R$ 278.260,00 (Duzentos e setenta e oito mil e duzentos e sessenta reais)
Art. 2º - Para suplementação das contas de que trata o artigo 1º, serão utilizados recursos do provável excesso de arrecadação da fonte 124, transferências de convênios – Outros União, através de Transferência da União Federal, por intermédio da Ministério da Agricultura, pecuária e Abastecimento, representado pela Caixa Econômica Federal objetivando e execução de ações relativas ao PRODESA, conforme contrato de repasse Nº 844265/2017/MAPA/CAIXA e Nº 847513/2017/MAPA/CAIXA.

Art. 3º -Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guatambu/SC em 01 de Novembro de 2017.
LUIZ CLOVIS DAL PIVA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra

DECRETO 193/2017

Publicação Nº 1419808

DECRETO N. 193/2017
"DISPÕE SOBRE CONTRATAÇÃO DE CARGO TEMPORÁRIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

LUIZ CLÓVIS DAL PIVA, Prefeito Municipal de Guatambu, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições do seu cargo, e, de conformidade com o disposto no inciso IV do artigo 72, da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:
Art. 1º Considerando o resultado do Processo Seletivo N. 002/2017, fica admitido o cargo temporário, abaixo relacionado:

NOME	CARGO	CARGA HORÁRIA	DATA ADMISSÃO
CLAUDIR TODERO	Motorista	40 hs	06/11/2017

Art. 2º A Contratação decorrente deste Decreto, será efetuada individualmente, mediante Contrato de Prestação de Trabalho Temporário, lavrado e assinado a termo pela Contratante e o Contratado.
Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeito a partir de 06 de novembro de 2017.
Art.4 º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guatambu - SC, 06 de novembro de 2017.
LUIZ CLÓVIS DAL PIVA
Prefeito Municipal

Herval d'Oeste

Prefeitura

DECRETO Nº 3.751/2017.

Publicação Nº 1418794

DECRETO Nº. 3.751/2017.
"NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB DE HERVAL D'OESTE (SC)".

AMÉRICO LORINI, Prefeito do Município de Herval d' Oeste (SC), no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Orgânica do Município, e com as Leis Municipais nº. 2.496/2007 e nº 2.696/2009,

DECRETA:
Art. 1º. Ficam nomeados, sem ônus para o Município, os cidadãos abaixo relacionados, para comporem pelo prazo de 02 (dois) anos, permitida uma única recondução para o mandato subseqüente, o CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB DE HERVAL D'OESTE (SC):

I - 01 REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Titular: ANDREIA DORINI GIACOMINI
Suplente: DAIZE TEREZINHA BORSOI

II - 01 REPRESENTANTE DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA MUNICIPAL
Titular: MARCIA PRONER REBELATTO
Suplente: ODETE PERUZZO

III - 01 REPRESENTANTE DOS DIRETORES DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS
Titular: LUCILA BRINKMANN
Suplente: CLAUDIA DAHMER ROSSI

IV - 01 REPRESENTANTE DOS SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS
Titular: LUCIA ANGELA KLEIN DE CAMPOS
Suplente: CLADMIRA FATIMA RODRIGUES CORREA

V - 02 REPRESENTANTES DE PAIS DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA MUNICIPAL
Titular: FRANCIA TALITA CYRINO RAMOS
Suplente: DIOGO SADI VIERO
Titular: CARLA CRISTINA AMPOLINI PETRY
Suplente: CLAUDIANA FÁTIMA SANTINI

VI - 01 REPRESENTANTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Titular: CLAUDETE BERTOTTI
Suplente: ADRIANE BERNARDO

VII - 01 REPRESENTANTE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
Titular: LEILA DE COL
Suplente: CLAUDIA MARIA SCHREIDER

VIII - 01 REPRESENTANTE DO CONSELHO TUTELAR
Titular: CHARLENE MICHELON ZILIO
Suplente: RODOLFO TERTULIANO BAHÚ BACKES

IX - 02 REPRESENTANTES DOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA
Titular: POLLYANA MANTOVANI
Suplente: CHARLISE DE SOUZA DE VARGAS
Titular: MAGDIELE PERES DE MACEDO PEREIRA
Suplente: DAYSE EMANUELLE DA SILVA DOS SANTOS

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente os Decretos nº 3.501/2016, nº 3.669/2017 e nº 3.652/2017.

Herval d'Oeste (SC), 06 de novembro de 2017.
AMÉRICO LORINI
Prefeito

PORTARIA Nº 1360/2017

Publicação Nº 1419751

PORTARIA Nº 1360/2017

Américo Lorini, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
CONCEDER 15 (quinze) dias de Férias não usufruídas, conforme Portaria Nº. 400/2017, da Servidora TAILANA CRISTINA DE BORBA (Matr. 4128), ocupante do Cargo em Provimento Efetivo de Médico Veterinário, Nível – 10/2, Referência "A", 40 horas semanais, Anexo V da Lei Complementar Nº. 280/2011, referente ao período aquisitivo compreendido entre 06 de maio de 2015 e 05 de maio de 2016, para serem gozadas a partir de 06 de novembro de 2017 a 20 de novembro de 2017.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 06 de Novembro de 2017.
Américo Lorini
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1361/2017

Publicação Nº 1419754

PORTARIA Nº 1361/2017

Américo Lorini, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
CONCEDER 20 (vinte) dias de Licença Prêmio, ao servidor WILLIAM CESAR GAVASSO (Matr. 2751), ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Enfermeiro, Nível – 12/1, Referência "D", Anexo V da LC Nº. 280/2011, 40 horas semanais, constante do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, nos termos do artigo 104, da Lei

Complementar Nº. 281/2011, referente ao período aquisitivo de 06 de maio de 2008 a 18 de agosto de 2011, para serem gozadas a contar de 06 de novembro de 2017 a 25 de novembro de 2017.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 06 de Novembro de 2017.
Américo Lorini
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1362/2017

Publicação Nº 1419757

PORTARIA Nº 1362/2017

Américo Lorini, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
CONCEDER 10 (dez) dias de Férias não usufruídas, conforme Portaria Nº. 896/2016, do Servidor ADRIANO JOSÉ DE ARAÚJO (Matr. 2867), ocupante do Cargo em Provimento Efetivo de Motorista, Nível – 7, Referência "C", 40 horas semanais, Anexo V da Lei Complementar Nº. 280/2011, referente ao período aquisitivo compreendido entre 17 de dezembro de 2014 e 16 de dezembro de 2015, para serem gozadas a partir de 06 de novembro de 2017 a 15 de novembro de 2017.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 06 de Novembro de 2017.
Américo Lorini
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1363/2017

Publicação Nº 1419758

PORTARIA Nº 1363/2017

Américo Lorini, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Designar a Comissão Especial para acompanhar e fiscalizar os trabalhos relativos ao Processo Seletivo que trata o Edital nº. 005/2017/SMS/HO de 31 de outubro de 2017, que será composta pelos servidores abaixo relacionados, para que, sob a presidência do primeiro, exerçam as atribuições necessárias à realização do referido Processo Seletivo, mormente àquelas necessárias ao cumprimento do respectivo Edital.

- Paulo Cezar Dolejal Berté (Matr. 516) – Presidente
- Leni Aparecida Sabei (Matr. 2700) – Membro
- Sadir Rovêa (Matr. 1573) – Membro

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 06 de Novembro de 2017.
Américo Lorini
Prefeito Municipal

Ibiam

Prefeitura

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - 39 - COMERCIAL E REFRIGERAÇÃO MJ

Publicação Nº 1419082

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n.º. 039/2017

PROCESSO LICITATÓRIO N. 073/2017
PREGÃO PRESENCIAL N. 038/2017
SRP Nº 022/2017

VALIDADE: 12 (doze) meses

Aos dezoito dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezessete, o Município de Ibiam, inscrito no CNPJ sob n. 01.612.745/0001-74, situado na Travessa Leoniza Carvalho Agostini, nº 20, Centro, Ibiam, Estado de Santa Catarina, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Sr. IVANIR ZANIN, no uso das atribuições de seu cargo e, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666/93 e Decreto Federal n. 3.931/01, Decreto Municipal n. 1.351/2005, Decreto Municipal n. 2989 DE 02 DE JANEIRO DE 2017, e, as demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS n. 038/2017, Processo Licitatório 073/2017, SRP 022/2017, RESOLVE: registrar os preços da empresa COMERCIAL E REFRIGERAÇÃO MJ LTDA ME, CNPJ: 02.220.031/0001-83, pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede Travessa Teobaldo Fritz, s/n, centro, neste ato representado pelo Sr. MARCELO JOMBRA, CPF: 781.785.849-72, RG 2.978.289, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) por item, observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS DOCUMENTOS – Fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o processo de licitação antes nominado, inclusive a proposta pela CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO – Pregão Presencial, para Registrar Preços visando futuras aquisições e reformas de cadeiras, bem como, contratação de serviços para limpeza e instalação de aparelhos de ar condicionado, para um período de 12 meses.

1.2. O Sistema de Registro de Preços não obriga a compra, nem mesmo nas quantidades indicadas nos itens deste edital, podendo a Administração promover a aquisição em unidades de acordo com suas necessidades.
Parágrafo primeiro: Entrega do material que for adquirido em 10 (dez) dias após a assinatura do contrato e ordem de entrega, sendo que o custo da entrega será por conta do proponente.

1.3 As limpezas e instalações dos aparelhos que o municipio possui, deverão ser realizadas em carater de emergência. Os materiais para a instalação terão que ser de ótima qualidade e com garantia mínima de 12 meses.

1.4 A carga de gás deverá ser na quantidade suficiente e adequada para o perfeito funcionamento do aparelho, ou seja, sem vazamentos. Caso ocorra a constatação de que, a carga de gás baixou ou é insuficiente para gelar ou aquecer, a empresa vencedora deverá realizar os testes novamente e completar a carga de gás, sem custos para a municipalidade.

1.5 O aparelho de ar condicionado instalado, deverá ter seu esgotamento de água de forma apropriada.

1.6 As instalações dos aparelhos que, a parte de cano de cobre e demais materiais, não ultrapassarem os 2 metros, o fornecimento desse material deverá ser por conta da proponente vencedora.

1.7 Os canos de Cobre e demais acessórios para a instalação dos aparelhos de ar condicionado, deverão ser de ótima qualidade.

Item	Unid.	Qdade	Equipamento / Serviço Descrição	Valor Unit.
01	Un.	15	Instalação de ar condicionado com tubulação em cobre e todos os materiais inclusos, para aparelhos novos.	R$ 360,00
02	Un.	03	Limpeza e instalação de Ar Condicionado Potência 9.000 e 12.000 BTU´s para aparelhos usados.	R$ 520,00
03	Un.	02	Limpeza e instalação de Ar Condicionado Potência 18.000 BTU´s para aparelhos usados.	R$ 640,00
04	M	30	Cano de cobre de ½ com isolante e fios demais acessórios para instalação e montagem adequada do ar condicionado.	R$ 45,00
05	M	60	Cobre de ¼ com isolante, fios e demais acessórios para instalação e montagem adequada do ar condicionado.	R$ 35,00
06	M	30	Cobre de 3/8 com isolante, fios e demais acessórios para instalação e montagem adequada do ar condicionado.	R$ 45,00
07	Litros	50	Cargas de gás do tipo R - 22 ou R - 410	R$ 270,00

CLÁUSULA TERCEIRA: CONDIÇÕES DE ENTREGA

Após a solicitação formal com envio da Autorização de Fornecimento no e-mail da empresa, conforme indicado na proposta da mesma, o fornecedor terá um prazo máximo de até 24(vinte e quatro) horas, para prestar os serviços, conforme AF. Para cada dia de atraso na prestação dos serviços, poderá o Município cobrar multa de R$ 300,00(Trezentos reais) da empresa vencedora do certame, caso o atraso seja superior a 10(dez) dias a presente ata será cancelada e a empresa sofrerá também as penalidades legais conforme consta neste edital. Caso a administração constate que o item não atenda as exigências contidas no item 1(do objeto), a empresa sofrerá também as penalidades conforme consta no edital e respectiva ata de registro de preços.

CLÁUSULA QUARTA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes do cumprimento do presente contrato correrão por conta, de recursos próprios do Município de Ibiam.

Se as despesas públicas comprometidas com esta ata não forem contempladas na Lei Orçamentária no exercício de 2018, a mesma perde eficácia em 31/12/2017.

CLÁUSULA QUINTA: DOS RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos financeiros serão próprios do Município do orçamento do exercício financeiro em vigor, conforme segue:

Reduzido	Projeto Atividade	Destinação
13	2018	MANUT. DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

CLÁUSULA SEXTA: DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
O pagamento, referente será efetuado conforme cronograma de pagamento fixado pelo Decreto Municipal 2989/2017. Para ambos os casos, o pagamento será efetuado, através de Ordem Bancária, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal eletrônica devidamente recebida e aceita por Servidor responsável pelo recebimento. A empresa também deve encaminhar o arquivo XML no seguinte e-mail: nfe@ibiam.sc.gov.br.

Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, fornecimento de itens em desacordo com o edital, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento dos preços ou correção monetária.

O pagamento somente será realizado após a comprovação de regularidade da documentação obrigatória da licitante vencedora junto ao Processo Licitatório mediante a apresentação da documentação obrigatória (Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, Certidão de Quitação da Dívida Ativa da União, Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Municipal, Estadual, FGTS e INSS), e Falência e Concordata, devidamente atualizada.

Será efetuada a retenção de tributos e contribuições, pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras, conforme artigo 64 da Lei n.º 9.430, de 27.12.96. As pessoas jurídicas optantes pelo SIMPLES não estão sujeitas a retenção, desde que apresentem Declaração na forma do Anexo VI da IN SRF n.º 306 de 12 de março de 2003.

CLÁUSULA SÉTIMA: DO REAJUSTE

Não haverá reajuste, exceto na ocorrência de fato que justifique a aplicação da alínea "d", do inciso II, do artigo 65, da Lei n 8.666, de 21 de junho de 1993 consolidada.
É assegurado à CONTRATADA o direito ao equilíbrio econômico financeiro(Art. 37, XXI, da CF), procedendo-se à REVISÃO do mesmo a qualquer tempo, desde que ocorra fato imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que onere ou desonere excessivamente as obrigações pactuadas no presente instrumento.
§1º A CONTRATADA, quando for o caso deverá formular à Administração requerimento para a REVISÃO do contrato, comprovando a ocorrência de fato imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que tenha onerado excessivamente as obrigações contraídas por ela.
I – A comprovação será feita por meio de documentos, tais como, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias primas, de transportes de mercadorias, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de REVISÃO do contrato;
II – Junto com o requerimento, a contratada deverá apresentar planilhas de custos comparativa entre a data da formulação da proposta e do momento do pedido de REVISÃO do contrato, evidenciando o quanto o aumento de preços ocorrido repercute no valor total pactuado.
III – A administração, reconhecendo o desequilíbrio econômico financeiro, procederá a revisão do contrato.
§ 2º Independentemente de solicitação, a administração poderá convocar a contratada assinar aditivo de redução dos preços mantendo o mesmo objeto cotado, na qualidade e nas especificações indicadas na proposta, em virtude da redução dos preços de mercado.

CLÁUSULA OITAVA: VIGÊNCIA
O presente contrato entra em vigor na data de sua assinatura, com vigência até 30 de Dezembro do exercício em vigor.

CLÁUSULA NONA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

I – A CONTRATADA assumirá responsabilidade pela entrega do objeto, bem como por quaisquer danos decorrentes da entrega, causados à esta Municipalidade ou à terceiros.
II – A CONTRATADA obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas,

todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, sob pena de rescisão do Contrato por não cumprimento do mesmo.

CLÁUSULA DÉCIMA: DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

I – Promover, através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização do material entregue, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprias falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da Contratada.
II – Efetuar o pagamento à Contratada, de acordo com as condições estabelecidas neste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DOS DIREITOS DO MUNICÍPIO
Nos termos da Legislação, o Município pode exigir, a qualquer tempo, a sub-rogação do contrato, no seu todo ou em parte a si próprio ou a quem determinar caso a execução não seja comprovadamente a do Edital de Pregão nº 025/2017, indenizando o contratado pelo fornecimento dos produtos até então efetuado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DAS PENALIDADES

I – À Contratada que não cumprir com as obrigações assumidas ou com os preceitos legais poderá sofrer as seguintes penalidades, isolada e conjuntamente:
Ainda nos termos do artigo 7° da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, se a licitante, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e será descredenciado nos sistemas de cadastramento de fornecedores, pelo prazo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e no contrato e das demais cominações legais. E demais sanções, conforme previsto no edital e ata de registro de preços, parte integrante deste processo.
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS
Da penalidade aplicada caberá recursos, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da notificação, á autoridade superior àquela que aplicou a sanção, ficando sobrestada a mesma até o julgamento do pleito.
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO
A execução deste Contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo Secretário de Agricultura, conforme portaria 185/2011, nos termos do art. 67 da lei n. 8.666 de 21 de junho de 1993 consolidada.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO

I – O não cumprimento ou o cumprimento irregular das cláusulas e condições estabelecidas neste Edital e no Contrato, por parte da licitante vencedora, assegurará ao Município o direito de rescindir o Contrato, mediante notificação através de ofício, entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento, sem ônus de qualquer espécie para a Administração e sem prejuízo do disposto na Cláusula Décima Primeira.

II – O Contrato poderá ser rescindido, ainda, nas seguintes modalidades, sem prejuízo do disposto no art. 78 da Lei n. 8.666/93 e alterações posteriores:
a) Unilateralmente, a critério exclusivo da Administração Municipal, mediante formalização, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos seguintes casos:

I. o atraso injustificado, a juízo da Administração, na entrega do material licitado;
II. entrega de material fora das especificações constantes no Objeto deste contrato;
III. a subcontratação total ou parcial do objeto deste contrato, a associação da licitante vencedora com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que afetem o cumprimento da obrigação assumida;
IV. o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a entrega do material, assim como as de seus superiores;
V. o cometimento reiterado de faltas na execução do objeto deste contrato, anotadas na forma do § 1º, do art. 67, da Lei nº 8.666/93 atualizada;
VI. a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
VII. a dissolução da empresa;
VIII. a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que, a juízo da Administração, prejudique a execução deste Contrato;
IX. razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o licitante vencedor e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato; e
X. a ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do Contrato.

b) Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzido a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;
c) Judicialmente, nos termos da legislação vigente.

III – A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada pela autoridade competente.

IV – A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei Federal n.° 8.666, de 21 de junho de 1993 atualizada.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DA VINCULAÇÃO E DA PÚBLICAÇÃO

Este contrato está vinculado ao Edital Pregão nº 038/2017, Processo Licitatório nº 073/2017, SRP: 022/2017, bem como à proposta apresentada pelo contratado e aos termos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, Decreto Municipal n. 1.351/05, e demais legislação vigente e pertinente. A administração providenciara a publicação do extrato do presente contrato, até o dia 5 do mês subsequente, constados da data de assinatura do presente.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: EVENTUAL ATRASO DO MUNICÍPIO
Eventuais atrasos nos pagamentos serão remunerados utilizando-se os mesmos critérios que o Município utiliza para penalizar os atrasos nas suas receitas de parte dos contribuintes.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: DAS OBRIGAÇÕES GERAIS E LEGISLAÇÃO APLICÁVEL
Quaisquer modificações entre as partes, com relação aos assuntos relacionados a este contrato, serão formalizadas por escrito, em duas vias, uma das quais visadas pelo destinatário, e que constituirá prova de sua efetiva entrega.

O presente instrumento rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 atualizada. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada, e dos princípios gerais de Direito, Lei n. 10.520/2002 e Decreto Municipal n 1.351/05.
CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DO FORO
Para questões decorrentes da execução deste termo de contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Tangará, Estado de Santa Catarina, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente, juntamente com duas testemunhas, em três vias de igual teor, e forma sem emendas ou rasuras, para que produza seus jurídicos efeitos.

CENTRO ADMINISTRATIVO DE IBIAM, 18 DE OUTUBRO DE 2017.

IVANIR ZANIN	COMERCIAL E REFR. MJ LTDA ME
Prefeito Municipal	CNPJ: 02.220.031/0001-83
CONTRATANTE	CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Rosinei Ceron	Luciane Renata Baseggio
CPF – 004.918.899-25	CPF: 049.256.219-98

Rafael Gonzatto Araldi
Advogado – OAB/SC 32.184

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - 40 - MAXI MOVEIS

Publicação Nº 1419083

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n.º. 040/2017

PROCESSO LICITATÓRIO N. 073/2017
PREGÃO PRESENCIAL N. 038/2017
SRP Nº 022/2017

VALIDADE: 12 (doze) meses

Aos dezoito dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezessete, o Município de Ibiam, inscrito no CNPJ sob n. 01.612.745/0001-74, situado na Travessa Leoniza Carvalho Agostini, nº 20, Centro, Ibiam, Estado de Santa Catarina, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Sr. IVANIR ZANIN, no uso das atribuições de seu cargo e, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666/93 e Decreto Federal n. 3.931/01, Decreto Municipal n. 1.351/2005, Decreto Municipal n. 2989 DE 02 DE JANEIRO DE 2017, e, as demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS n. 038/2017, Processo Licitatório 073/2017, SRP 022/2017, RESOLVE: registrar os preços da empresa MAXI MOVEIS E PAPELARIA LTDA ME, CNPJ: 23.518.341/0001-59, pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede na Rua Mal. Deodoro, 337, neste ato representado pelo Sr. LUCIANO PILATTI, CPF: 021.948.939.46, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) por item, observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS DOCUMENTOS – Fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o processo de licitação antes nominado, inclusive a proposta pela CONTRATADA.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO – Pregão Presencial, para Registrar Preços visando futuras aquisições e reformas de cadeiras, bem como, contratação de serviços para limpeza e instalação de aparelhos de ar condicionado, para um período de 12 meses.

1.2. O Sistema de Registro de Preços não obriga a compra, nem mesmo nas quantidades indicadas nos itens deste edital, podendo a Administração promover a aquisição em unidades de acordo com suas necessidades.

Parágrafo primeiro: Entrega do material que for adquirido em 10 (dez) dias após a assinatura do contrato e ordem de entrega, sendo que o custo da entrega será por conta do proponente.

Item	Unid.	Qdade	Equipamento / Serviço Descrição	Valor Unit.
08	Un.	30	Cadeira Fixa sem braços – Material de confecção: aço/ferro pintado, assento/encostos em tecido courvin – cadeira montada. Garantia de 6 meses. Cor Preta.	R$ 155,00

Parágrafo primeiro: Entrega do material que for adquirido em 10 (dez) dias após a assinatura do contrato e ordem de entrega, sendo que o custo da entrega será por conta do proponente.

CLÁUSULA TERCEIRA: CONDIÇÕES DE ENTREGA

Após a solicitação formal com envio da Autorização de Fornecimento no e-mail da empresa, conforme indicado na proposta da mesma, o fornecedor terá um prazo máximo de até 24(vinte e quatro) horas, para prestar os serviços, conforme AF. Para cada dia de atraso na prestação dos serviços, poderá o Município cobrar multa de R$ 300,00(Trezentos reais) da empresa vencedora do certame, caso o atraso seja superior a 10(dez) dias a presente ata será cancelada e a empresa sofrerá também as penalidades legais conforme consta neste edital. Caso a administração constate que o item não atenda as exigências contidas no item 1(do objeto), a empresa sofrerá também as penalidades conforme consta no edital e respectiva ata de registro de preços.

CLÁUSULA QUARTA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes do cumprimento do presente contrato correrão por conta, de recursos próprios do Município de Ibiam.

Se as despesas públicas comprometidas com esta ata não forem contempladas na Lei Orçamentária no exercício de 2018, a mesma perde eficácia em 31/12/2017.

CLÁUSULA QUINTA: DOS RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos financeiros serão próprios do Município do orçamento do exercício financeiro em vigor, conforme segue:

Reduzido	Projeto Atividade	Destinação
13	2018	MANUT. DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

CLÁUSULA SEXTA: DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
O pagamento, referente será efetuado conforme cronograma de pagamento fixado pelo Decreto Municipal 2989/2017. Para ambos os casos, o pagamento será efetuado, através de Ordem Bancária, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal eletrônica devidamente recebida e aceita por Servidor responsável pelo recebimento. A empresa também deve encaminhar o arquivo XML no seguinte e-mail: nfe@ibiam.sc.gov.br.

Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, fornecimento de itens em desacordo com o edital, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento dos preços ou correção monetária.

O pagamento somente será realizado após a comprovação de regularidade da documentação obrigatória da licitante vencedora junto ao Processo Licitatório mediante a apresentação da documentação obrigatória (Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, Certidão de Quitação da Dívida Ativa da União, Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Municipal, Estadual, FGTS e INSS), e Falência e Concordata, devidamente atualizada.

Será efetuada a retenção de tributos e contribuições, pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras, conforme artigo 64 da Lei n.º 9.430, de 27.12.96. As pessoas jurídicas optantes pelo SIMPLES não estão sujeitas a retenção, desde que apresentem Declaração na forma do Anexo VI da IN SRF n.º 306 de 12 de março de 2003.

CLÁUSULA SÉTIMA: DO REAJUSTE
Não haverá reajuste, exceto na ocorrência de fato que justifique a aplicação da alínea "d", do inciso II, do artigo 65, da Lei n 8.666, de 21 de junho de 1993 consolidada.
É assegurado à CONTRATADA o direito ao equilíbrio econômico financeiro(Art. 37, XXI, da CF), procedendo-se à REVISÃO do mesmo a qualquer tempo, desde que ocorra fato imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que onere ou desonere excessivamente as obrigações pactuadas no presente instrumento.
§1º A CONTRATADA, quando for o caso deverá formular à Administração requerimento para a REVISÃO do contrato, comprovando a ocorrência de fato imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que tenha onerado excessivamente as obrigações contraídas por ela.
I – A comprovação será feita por meio de documentos, tais como, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias primas, de transportes de mercadorias, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de REVISÃO do contrato;
II – Junto com o requerimento, a contratada deverá apresentar planilhas de custos comparativa entre a data da formulação da proposta e do momento do pedido de REVISÃO do contrato, evidenciando o quanto o aumento de preços ocorrido repercute no valor total pactuado.

III – A administração, reconhecendo o desequilíbrio econômico financeiro, procederá a revisão do contrato.
§ 2º Independentemente de solicitação, a administração poderá convocar a contratada assinar aditivo de redução dos preços mantendo o mesmo objeto cotado, na qualidade e nas especificações indicadas na proposta, em virtude da redução dos preços de mercado.

CLÁUSULA OITAVA: VIGÊNCIA
O presente contrato entra em vigor na data de sua assinatura, com vigência até 30 de Dezembro do exercício em vigor.

CLÁUSULA NONA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
I – A CONTRATADA assumirá responsabilidade pela entrega do objeto, bem como por quaisquer danos decorrentes da entrega, causados à esta Municipalidade ou à terceiros.
II – A CONTRATADA obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, sob pena de rescisão do Contrato por não cumprimento do mesmo.

CLÁUSULA DÉCIMA: DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO
I – Promover, através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização do material entregue, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprias falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da Contratada.
II – Efetuar o pagamento à Contratada, de acordo com as condições estabelecidas neste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DOS DIREITOS DO MUNICÍPIO
Nos termos da Legislação, o Município pode exigir, a qualquer tempo, a sub-rogação do contrato, no seu todo ou em parte a si próprio ou a quem determinar caso a execução não seja comprovadamente a do Edital de Pregão nº 025/2017, indenizando o contratado pelo fornecimento dos produtos até então efetuado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DAS PENALIDADES
I – À Contratada que não cumprir com as obrigações assumidas ou com os preceitos legais poderá sofrer as seguintes penalidades, isolada e conjuntamente:
Ainda nos termos do artigo 7° da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, se a licitante, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e será descredenciado nos sistemas de cadastramento de fornecedores, pelo prazo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e no contrato e das demais cominações legais. E demais sanções, conforme previsto no edital e ata de registro de preços, parte integrante deste processo.
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS
Da penalidade aplicada caberá recursos, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da notificação, á autoridade superior àquela que aplicou a sanção, ficando sobrestada a mesma até o julgamento do pleito.
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO
A execução deste Contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo Secretário de Agricultura, conforme portaria 185/2011, nos termos do art. 67 da lei n. 8.666 de 21 de junho de 1993 consolidada.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO
I – O não cumprimento ou o cumprimento irregular das cláusulas e condições estabelecidas neste Edital e no Contrato, por parte da licitante vencedora, assegurará ao Município o direito de rescindir o Contrato, mediante notificação através de ofício, entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento, sem ônus de qualquer espécie para a Administração e sem prejuízo do disposto na Cláusula Décima Primeira.

II – O Contrato poderá ser rescindido, ainda, nas seguintes modalidades, sem prejuízo do disposto no art. 78 da Lei n. 8.666/93 e alterações posteriores:
a) Unilateralmente, a critério exclusivo da Administração Municipal, mediante formalização, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos seguintes casos:

I. o atraso injustificado, a juízo da Administração, na entrega do material licitado;
II. entrega de material fora das especificações constantes no Objeto deste contrato;
III. a subcontratação total ou parcial do objeto deste contrato, a associação da licitante vencedora com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que afetem o cumprimento da obrigação assumida;
IV. o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a entrega do material, assim como as de seus superiores;
V. o cometimento reiterado de faltas na execução do objeto deste contrato, anotadas na forma do § 1º, do art. 67, da Lei nº 8.666/93 atualizada;
VI. a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
VII. a dissolução da empresa;
VIII. a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que, a juízo da Administração, prejudique a execução deste Contrato;
IX. razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o licitante vencedor e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato; e
X. a ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do Contrato.

b) Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzido a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;
c) Judicialmente, nos termos da legislação vigente.

III – A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada pela autoridade competente.

IV – A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei Federal n.° 8.666, de 21 de junho de 1993 atualizada.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DA VINCULAÇÃO E DA PÚBLICAÇÃO
Este contrato está vinculado ao Edital Pregão nº 038/2017, Processo Licitatório nº 073/2017, SRP: 022/2017, bem como à proposta apresentada pelo contratado e aos termos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, Decreto Municipal n. 1.351/05, e demais legislação vigente e pertinente. A administração providenciara a publicação do extrato do presente contrato, até o dia 5 do mês subsequente, constados da data de assinatura do presente.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: EVENTUAL ATRASO DO MUNICÍPIO
Eventuais atrasos nos pagamentos serão remunerados utilizando-se os mesmos critérios que o Município utiliza para penalizar os atrasos nas suas receitas de parte dos contribuintes.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: DAS OBRIGAÇÕES GERAIS E LEGISLAÇÃO APLICÁVEL
Quaisquer modificações entre as partes, com relação aos assuntos relacionados a este contrato, serão formalizadas por escrito, em duas vias, uma das quais visadas pelo destinatário, e que constituirá prova de sua efetiva entrega.

O presente instrumento rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 atualizada. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada, e dos princípios gerais de Direito, Lei n. 10.520/2002 e Decreto Municipal n 1.351/05.
CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DO FORO
Para questões decorrentes da execução deste termo de contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Tangará, Estado de Santa Catarina, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente, juntamente com duas testemunhas, em três vias de igual teor, e forma sem emendas ou rasuras, para que produza seus jurídicos efeitos.

CENTRO ADMINISTRATIVO DE IBIAM, 18 DE OUTUBRO DE 2017.

IVANIR ZANIN MAXI	MOVEIS E PAPELARIA LTDA ME
Prefeito Municipal	CNPJ: 23.518.341/0001-59
CONTRATANTE	CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Rosinei Ceron	Luciane Renata Baseggio
CPF – 004.918.899-25	CPF: 049.256.219-98

Rafael Gonzatto Araldi
Advogado – OAB/SC 32.184

RESOLUÇÃO Nº 30/2017 - CMAS

Publicação Nº 1419497

RESOLUÇÃO Nº 30/2017
O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), em Reunião Plenária Ordinária, realizada no dia 27 de Outubro de 2017 e Ata nº 121/2017, no uso das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 8.742 de 7 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS e pela Lei Municipal nº 615 de 10 de julho de 2014, que institui o Conselho Municipal de Assistência Social de Ibiam – CMAS,
RESOLVE:
Art. 1º Aprovar a Proposta para construção do CRAS no Município para incluir no SINCONV.
Art. 2º Aprovar a aquisição de quatrocentas canecas de porcelana personalizada para distribuição aos participantes das Ações Sociais, Oficinas, Grupos do CRAS, serão pagos com recursos do cofinanciamento Estadual – (superávit anterior) custeio.
Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação
Registrada, Publicada CUMPRA-SE
IBIAM, 27 de Outubro de 2017.
Daiane Raizel de Meira
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Homologada em: 06/11/2017
IVANIR ZANIN
Prefeito Municipal de Ibiam.

Ibirama

Prefeitura

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.52/2017

Publicação Nº 1419469

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE IBIRAMA

RUA DR. GETULIO VARGAS - 70 | Ibirama - SC | Cep 89.140-000

Fone: (47) 33578500 | CNPJ: 83.102.418/0001-37

e-mail: compras@ibirama.sc.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.52/2017

Pregão Presencial Nº 81/2017

Validade: 12 meses

Aos dezessete dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezessete o MUNICÍPIO DE IBIRAMA por meio do(a) MUNICIPIO DE IBIRAMA, pessoa jurídica de direito público, situado na DR. GETULIO VARGAS Nº. 70, CENTRO, cidade de Ibirama, Santa Catarina, inscrito no CNPJ Nº. 83.102.418/0001-37, abaixo assinado, nos termos do artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 81/2017, RESOLVE registrar os valores oferecidos para REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS COMPRAS PARCELADAS DE PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES NOVOS DESTINADO PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS E MAQUINAS DESTA MUNICIPALIDADE, pelo período de 12 meses, conforme consta no Anexo I do Edital do(a) Pregão Presencial, que passa a fazer parte desta Ata, tendo sido, os referidos valores, oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas no certame. Presentes às empresas e seus representantes:

Participantes Presentes	CPF/CNPJ
TONTINI COMERCIO DE PNEUS LTDA - EPP, neste ato representado por Vitor Tontini	81.337.693/0001-04
MODELO PNEUS LTDA, neste ato representado por EDEN LEONARDO FIM	94.510.682/0001-26
COMÉRCIO DE PNEUS OENNING LTDA, neste ato representado por ROSIMAR BORBA	03.725.261/0001-67
pneulog comercio de pneumaticos eireli me	17.092.175/0001-79
PNEUBRAS COMÉRCIO DE PNEUS LTDA., neste ato representado por RAFAEL AUGUSTO	23.794.633/0001-14
MIRANDA	
SOMA COMÉRCIO DE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE TINTAS E MATERIAIS DE	26.044.069/0001-00
PINTURA LTDA ME, neste ato representado por RAFAEL PITZ SILVÉRIO	

CLÁUSULA I – DO OBJETO

1. CONTRATAÇÃO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS COMPRAS PARCELADAS DE PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES NOVOS DESTINADO PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS E MAQUINAS DESTA MUNICIPALIDADE

, em um prazo que se estende 12 meses a partir da assinatura do presente contrato, através do Sistema de Registro de Preços, para uso da MUNICIPIO DE IBIRAMA, de acordo com as especificações e quantitativos abaixo estimados:

Fornecedor: 44768 - TONTINI COMERCIO DE PNEUS LTDA - EPP

Item	Descrição	Unidade	Marca	Qtde. Item	Valor Unitário	Valor Total
9	PNEU 10 - 16.5 1O	UN	PIRELLI	8,00000	R$825,0000	R$6.600,0000
	LONAS					
				Total do Fornecedor:		R$6.600,0000
				Total Geral dos Itens:		R$6.600,0000

1.1. CONSUMO MÉDIO: O valor estimado para a citada aquisição pelo período de 12 meses é de R$339.843,40 (trezentos e trinta e nove mil, oitocentos e quarenta e três e quarenta)

CLÁUSULA II – DA VALIDADE DOS PREÇOS

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE IBIRAMA

RUA DR. GETULIO VARGAS - 70 | Ibirama - SC | Cep 89.140-000

Fone: (47) 33578500 | CNPJ: 83.102.418/0001-37

e-mail: compras@ibirama.sc.gov.br

2. A presente Ata de Registro de Preços terá validade até 12 meses , a partir da sua assinatura, não sendo permitido prorrogação.

2.1. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município não será obrigado a contratar o objeto referido na Cláusula I exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA III – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3. A presente Ata de Registro de Preços será usado pelo MUNICIPIO DE IBIRAMA, que será o órgão gerenciador da presente Ata de Registro de Preços.

3.1. O valor ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços é o relacionado na Cláusula Primeira, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial Nº. 81/2017

3.2. Em cada fornecimento de serviço(s) decorrente desta Ata, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de Pregão Presencial Nº. 81/2017 e seus Anexos, que a precederam e integram o presente instrumento de compromisso.

CLÁUSULA IV – DO PAGAMENTO

4. EM ATÉ 30 (TRINTA) DIAS APOS RECEBIMENTO DOS PRODUTOS E LIBERAÇÃO DAS NFS. PELO SETOR COMPETENTE.

4.1. Do Recurso Financeiro - As despesas decorrentes do presente Contrato serão efetuadas à conta do seguinte recurso financeiro:

Dotação Orçamentária

Dotação	Órgão	Unidade	Ação	Elemento	Vínculo
71	5	1	2017	333903039000000	1000000
78	5	1	2018	333903039000000	1000000
166	7	1	2064	333903039000000	1010000

CLÁUSULA V – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA.

5. Os itens licitados deverão ser entregues PARCELADA, CONFORME NECESSIDADE MEDIANTE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO.`e dentro do mesmo período deverá estar apta a entregar o material assim que for assinado a ata de registro de preço, independente das quantidade solicitada.

5.1. Local de entrega: Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Ibirama. Rua Dr. Getúlio Vargas, 70 - centro - Ibirama - SC.

CLÁUSULA VI – DAS PENALIDADES

6. A recusa injustificada da empresa com proposta classificada na licitação e indicada para registro dos respectivos preços ensejará a aplicação das penalidades enunciadas no artigo 87 da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações.

6.1 Aos proponentes que ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta e não assinarem a Ata de Registro de Preços, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, resguardados os procedimentos legais, sofrer as seguintes sanções, a critério da Administração, isolada ou cumulativamente, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Administração Municipal pelo infrator:

6.1.1 Impedimento para registro na Ata, se concluída a fase licitatória;

6.1.2 Cancelamento do registro na Ata;

6.1.3 Advertência e anotação restritiva no Cadastro de Fornecedores; Multa de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação.

6.1.4 Suspensão temporária do direito de licitar ou de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos ou

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE IBIRAMA

RUA DR. GETULIO VARGAS - 70 | Ibirama - SC | Cep 89.140-000

Fone: (47) 33578500 | CNPJ: 83.102.418/0001-37

e-mail: compras@ibirama.sc.gov.br

enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.

6.1.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

6.2 A aplicação das penalidades ocorrerá depois de defesa prévia do interessado, no prazo estabelecido na Lei de Licitações, a contar da intimação do ato.

6.3 Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso do atendimento, advir de caso fortuito ou motivo de força maior.

6.4 O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo fornecedor no momento da execução da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceita pelo órgão ou entidade usuária, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar, isolada ou cumulativamente, nas seguintes sanções:

6.4.1 Advertência;

6.4.2 Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado total do contrato, em caso de recusa do 1.º colocada de cada item em assinar a Ata de Registro de Preços.

6.4.3 Multa de 10% (dez por cento) por dia de inadimplência, até o trigésimo dia de fornecimento incompleto ou em atraso, incidentes sobre o valor estimado mensal da contratação, além do desconto do valor correspondente ao serviço não realizado pela detentora da Ata.

6.4.4 Suspensão temporária do direito de participar de licitação e de fornecer à Administração Pública, por prazo de até 05 (cinco) anos;

6.5 Em qualquer hipótese de aplicação de penalidades será assegurado ao fornecedor o contraditório e ampla defesa.

6.6 A aplicação das sanções previstas nesta Ata não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas em Lei, inclusive responsabilização do fornecedor por eventuais perdas e danos causados à Administração.

6.7 As importâncias relativas a multas serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados à detentora da Ata, podendo, entretanto, conforme o caso, processar-se a cobrança judicialmente.

6.8 As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções cabíveis, sejam estas administrativas ou penais, previstas na Lei nº. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA VII – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

7. Considerando o prazo de validade estabelecido no item 2 da Cláusula II, da presente Ata, e, em atendimento ao §1º, artigo 28, da Lei Federal nº. 9.069, de 29 de junho de 1.995 e demais legislações aplicáveis, é vedado qualquer reajustamento de preços.

7.1 Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

7.5 Se no decorrer dos fornecimentos oriundos da Ata de Registro de Preços, ficar comprovado que os preços registrados são incompatíveis com os fixados por órgãos oficiais ou com os praticados no mercado, a Administração reserva-se o direito de aplicar o disposto no artigo 24, inciso VII da Lei nº. 8.666/93 e alterações, efetuando a compra direta, por valor não superior ao constante da Ata de Registro de Preços. Tal comprovação será feita através de tabelas oficiais e/ou cotações de mercado.

CLÁUSULA VIII – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

8.1 Pela Administração Municipal, quando:

8.2 A detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

8.3 A detentora não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

8.4 A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;

8.5 Em qualquer das hipóteses de recusa na entrega total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços;

8.6 Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE IBIRAMA

RUA DR. GETULIO VARGAS - 70 | Ibirama - SC | Cep 89.140-000

Fone: (47) 33578500 | CNPJ: 83.102.418/0001-37

e-mail: compras@ibirama.sc.gov.br

8.7 Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

8.8 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação na Imprensa Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado após 01(um) dia da publicação.

8.9 Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços.

8.10 A solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, cabendo a Administração a aplicação das penalidades previstas em lei.

CLÁUSULA IX – DA AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO E EMISSÃO DAS NOTAS DE EMPENHO

9. O fornecimento do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizado, caso a caso, pelo(a) MUNICIPIO DE IBIRAMA, que é o órgão gerenciador da mesma e também pela unidade financeira competente para os pagamentos.

9.1 A emissão dos pedidos, sua retificação ou cancelamento, autorizados pelo órgão requisitante total ou parcial, serão igualmente, quando da solicitação.

CLÁUSULA X – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10. Compete à Contratante:

10.1 Fazer o pedido no prazo de 05 (cinco) dias antecedente a sua necessidade.

10.2 Efetuar o pagamento nas condições pactuadas.

10.3 Notificar a Contratada relativamente a qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos medicamentos.

10.4 O Município não será responsável por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação trabalhista, tributárias ou securitárias decorrentes da execução do presente contrato, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente, à Contratada.

CLÁUSULA XI – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11. Fornecer a pronta entrega e material de qualidade conforme discriminado, juntamente com a nota Fiscal, sem custo de frete. 11.2 Garantia mínima de 12 meses sobre os equipamentos contra defeito de fabricação.

CLÁUSULA XII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12. Integram esta Ata, o Edital de REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS COMPRAS PARCELADAS DE PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES NOVOS DESTINADO PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS E MAQUINAS DESTA MUNICIPALIDADE Nº. 81/2017, e as propostas das empresas classificadas no certame supra numerado.

12. Fica eleito o foro de Ibirama (SC), para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

13. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº. 8.666/93 e alterações, e demais normas aplicáveis.

Ibirama (SC), 17 de Outubro de 2017

Contratante

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE IBIRAMA

RUA DR. GETULIO VARGAS - 70 | Ibirama - SC | Cep 89.140-000

Fone: (47) 33578500 | CNPJ: 83.102.418/0001-37

e-mail: compras@ibirama.sc.gov.br

TONTINI COMERCIO DE PNEUS LTDA - EPP
Vitor Tontini
CONTRATADA

Adriano Poffo

PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 056.499.899-07

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.53/2017

Publicação Nº 1419473

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE IBIRAMA

RUA DR. GETULIO VARGAS - 70 | Ibirama - SC | Cep 89.140-000

Fone: (47) 33578500 | CNPJ: 83.102.418/0001-37

e-mail: compras@ibirama.sc.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.53/2017

Pregão Presencial Nº 81/2017

Validade: 12 meses

Aos dezessete dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezessete o MUNICÍPIO DE IBIRAMA por meio do(a) MUNICIPIO DE IBIRAMA, pessoa jurídica de direito público, situado na DR. GETULIO VARGAS Nº. 70, CENTRO, cidade de Ibirama, Santa Catarina, inscrito no CNPJ Nº. 83.102.418/0001-37, abaixo assinado, nos termos do artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 81/2017, RESOLVE registrar os valores oferecidos para REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS COMPRAS PARCELADAS DE PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES NOVOS DESTINADO PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS E MAQUINAS DESTA MUNICIPALIDADE, pelo período de 12 meses, conforme consta no Anexo I do Edital do(a) Pregão Presencial, que passa a fazer parte desta Ata, tendo sido, os referidos valores, oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas no certame. Presentes às empresas e seus representantes:

Participantes Presentes	CPF/CNPJ
TONTINI COMERCIO DE PNEUS LTDA - EPP, neste ato representado por Vitor Tontini	81.337.693/0001-04
MODELO PNEUS LTDA, neste ato representado por EDEN LEONARDO FIM	94.510.682/0001-26
COMÉRCIO DE PNEUS OENNING LTDA, neste ato representado por ROSIMAR BORBA	03.725.261/0001-67
pneulog comercio de pneumaticos eireli me	17.092.175/0001-79
PNEUBRAS COMÉRCIO DE PNEUS LTDA., neste ato representado por RAFAEL AUGUSTO	23.794.633/0001-14
MIRANDA	
SOMA COMÉRCIO DE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE TINTAS E MATERIAIS DE	26.044.069/0001-00
PINTURA LTDA ME, neste ato representado por RAFAEL PITZ SILVÉRIO	

CLÁUSULA I – DO OBJETO

1. CONTRATAÇÃO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS COMPRAS PARCELADAS DE PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES NOVOS DESTINADO PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS E MAQUINAS DESTA MUNICIPALIDADE

, em um prazo que se estende 12 meses a partir da assinatura do presente contrato, através do Sistema de Registro de Preços, para uso da MUNICIPIO DE IBIRAMA, de acordo com as especificações e quantitativos abaixo estimados:

Fornecedor: 62412329 - MODELO PNEUS LTDA

Item	Descrição				Unidade	Marca	Qtde. Item	Valor Unitário	Valor Total
6	PNEU	900	R	20	UN	Firestone	8,00000	R$1.325,0000	R$10.600,0000
	BORRACHUDO			-					
	COM								
	PROFUNDIDADE								
	MINIMA DE SULCO								
	- 19 MM								
31	PNEU	700	X	16	UN	PIRELLI	10,00000	R$480,0000	R$4.800,0000
	BORRACHUDO								
	COMUM 10 LONAS								
							Total do Fornecedor:		R$15.400,0000
							Total Geral dos Itens:		R$15.400,0000

1.1. CONSUMO MÉDIO: O valor estimado para a citada aquisição pelo período de 12 meses é de R$339.843,40 (trezentos e trinta e nove mil, oitocentos e quarenta e três e quarenta)

CLÁUSULA II – DA VALIDADE DOS PREÇOS

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE IBIRAMA

RUA DR. GETULIO VARGAS - 70 | Ibirama - SC | Cep 89.140-000

Fone: (47) 33578500 | CNPJ: 83.102.418/0001-37

e-mail: compras@ibirama.sc.gov.br

2. A presente Ata de Registro de Preços terá validade até 12 meses , a partir da sua assinatura, não sendo permitido prorrogação.

2.1. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município não será obrigado a contratar o objeto referido na Cláusula I exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA III – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3. A presente Ata de Registro de Preços será usado pelo MUNICIPIO DE IBIRAMA, que será o órgão gerenciador da presente Ata de Registro de Preços.

3.1. O valor ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços é o relacionado na Cláusula Primeira, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial Nº. 81/2017

3.2. Em cada fornecimento de serviço(s) decorrente desta Ata, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de Pregão Presencial Nº. 81/2017 e seus Anexos, que a precederam e integram o presente instrumento de compromisso.

CLÁUSULA IV – DO PAGAMENTO

4. EM ATÉ 30 (TRINTA) DIAS APOS RECEBIMENTO DOS PRODUTOS E LIBERAÇÃO DAS NFS. PELO SETOR COMPETENTE.

4.1. Do Recurso Financeiro - As despesas decorrentes do presente Contrato serão efetuadas à conta do seguinte recurso financeiro:

Dotação Orçamentária

Dotação	Órgão	Unidade	Ação	Elemento	Vínculo
71	5	1	2017	333903039000000	1000000
78	5	1	2018	333903039000000	1000000
166	7	1	2064	333903039000000	1010000

CLÁUSULA V – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA.

5. Os itens licitados deverão ser entregues PARCELADA, CONFORME NECESSIDADE MEDIANTE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO.`e dentro do mesmo período deverá estar apta a entregar o material assim que for assinado a ata de registro de preço, independente das quantidade solicitada.

5.1. Local de entrega: Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Ibirama. Rua Dr. Getúlio Vargas, 70 - centro - Ibirama - SC.

CLÁUSULA VI – DAS PENALIDADES

6. A recusa injustificada da empresa com proposta classificada na licitação e indicada para registro dos respectivos preços ensejará a aplicação das penalidades enunciadas no artigo 87 da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações.

6.1 Aos proponentes que ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta e não assinarem a Ata de Registro de Preços, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, resguardados os procedimentos legais, sofrer as seguintes sanções, a critério da Administração, isolada ou cumulativamente, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Administração Municipal pelo infrator:

6.1.1 Impedimento para registro na Ata, se concluída a fase licitatória;

6.1.2 Cancelamento do registro na Ata;

6.1.3 Advertência e anotação restritiva no Cadastro de Fornecedores; Multa de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação.

6.1.4 Suspensão temporária do direito de licitar ou de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos ou

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICIPIO DE IBIRAMA

RUA DR. GETULIO VARGAS - 70 | Ibirama - SC | Cep 89.140-000

Fone: (47) 33578500 | CNPJ: 83.102.418/0001-37

e-mail: compras@ibirama.sc.gov.br

enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.

6.1.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

6.2 A aplicação das penalidades ocorrerá depois de defesa prévia do interessado, no prazo estabelecido na Lei de Licitações, a contar da intimação do ato.

6.3 Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso do atendimento, advir de caso fortuito ou motivo de força maior.

6.4 O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo fornecedor no momento da execução da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceita pelo órgão ou entidade usuária, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar, isolada ou cumulativamente, nas seguintes sanções:

6.4.1 Advertência;

6.4.2 Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado total do contrato, em caso de recusa do 1.º colocada de cada item em assinar a Ata de Registro de Preços.

6.4.3 Multa de 10% (dez por cento) por dia de inadimplência, até o trigésimo dia de fornecimento incompleto ou em atraso, incidentes sobre o valor estimado mensal da contratação, além do desconto do valor correspondente ao serviço não realizado pela detentora da Ata.

6.4.4 Suspensão temporária do direito de participar de licitação e de fornecer à Administração Pública, por prazo de até 05 (cinco) anos;

6.5 Em qualquer hipótese de aplicação de penalidades será assegurado ao fornecedor o contraditório e ampla defesa.

6.6 A aplicação das sanções previstas nesta Ata não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas em Lei, inclusive responsabilização do fornecedor por eventuais perdas e danos causados à Administração.

6.7 As importâncias relativas a multas serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados à detentora da Ata, podendo, entretanto, conforme o caso, processar-se a cobrança judicialmente.

6.8 As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções cabíveis, sejam estas administrativas ou penais, previstas na Lei nº. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA VII – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

7. Considerando o prazo de validade estabelecido no item 2 da Cláusula II, da presente Ata, e, em atendimento ao §1º, artigo 28, da Lei Federal nº. 9.069, de 29 de junho de 1.995 e demais legislações aplicáveis, é vedado qualquer reajustamento de preços.

7.1 Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

7.5 Se no decorrer dos fornecimentos oriundos da Ata de Registro de Preços, ficar comprovado que os preços registrados são incompatíveis com os fixados por órgãos oficiais ou com os praticados no mercado, a Administração reserva-se o direito de aplicar o disposto no artigo 24, inciso VII da Lei nº. 8.666/93 e alterações, efetuando a compra direta, por valor não superior ao constante da Ata de Registro de Preços. Tal comprovação será feita através de tabelas oficiais e/ou cotações de mercado.

CLÁUSULA VIII – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

8.1 Pela Administração Municipal, quando:

8.2 A detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

8.3 A detentora não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

8.4 A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;

8.5 Em qualquer das hipóteses de recusa na entrega total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços;

8.6 Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE IBIRAMA

RUA DR. GETULIO VARGAS - 70 | Ibirama - SC | Cep 89.140-000

Fone: (47) 33578500 | CNPJ: 83.102.418/0001-37

e-mail: compras@ibirama.sc.gov.br

8.7 Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

8.8 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação na Imprensa Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado após 01(um) dia da publicação.

8.9 Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços.

8.10 A solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, cabendo a Administração a aplicação das penalidades previstas em lei.

CLÁUSULA IX – DA AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO E EMISSÃO DAS NOTAS DE EMPENHO

9. O fornecimento do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizado, caso a caso, pelo(a) MUNICIPIO DE IBIRAMA, que é o órgão gerenciador da mesma e também pela unidade financeira competente para os pagamentos.

9.1 A emissão dos pedidos, sua retificação ou cancelamento, autorizados pelo órgão requisitante total ou parcial, serão igualmente, quando da solicitação.

CLÁUSULA X – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10. Compete à Contratante:

10.1 Fazer o pedido no prazo de 05 (cinco) dias antecedente a sua necessidade.

10.2 Efetuar o pagamento nas condições pactuadas.

10.3 Notificar a Contratada relativamente a qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos medicamentos.

10.4 O Município não será responsável por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação trabalhista, tributárias ou securitárias decorrentes da execução do presente contrato, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente, à Contratada.

CLÁUSULA XI – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11. Fornecer a pronta entrega e material de qualidade conforme discriminado, juntamente com a nota Fiscal, sem custo de frete. 11.2 Garantia mínima de 12 meses sobre os equipamentos contra defeito de fabricação.

CLÁUSULA XII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12. Integram esta Ata, o Edital de REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS COMPRAS PARCELADAS DE PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES NOVOS DESTINADO PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS E MAQUINAS DESTA MUNICIPALIDADE Nº. 81/2017, e as propostas das empresas classificadas no certame supra numerado.

12. Fica eleito o foro de Ibirama (SC), para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

13. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº. 8.666/93 e alterações, e demais normas aplicáveis.

Ibirama (SC), 17 de Outubro de 2017

Contratante

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE IBIRAMA

RUA DR. GETULIO VARGAS - 70 | Ibirama - SC | Cep 89.140-000

Fone: (47) 33578500 | CNPJ: 83.102.418/0001-37

e-mail: compras@ibirama.sc.gov.br

MODELO PNEUS LTDA

EDEN LEONARDO FIM
CONTRATADA

Adriano Poffo

PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 056.499.899-07

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.54/2017

Publicação Nº 1419478

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE IBIRAMA

RUA DR. GETULIO VARGAS - 70 | Ibirama - SC | Cep 89.140-000

Fone: (47) 33578500 | CNPJ: 83.102.418/0001-37

e-mail: compras@ibirama.sc.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.54/2017

Pregão Presencial Nº 81/2017

Validade: 12 meses

Aos dezessete dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezessete o MUNICÍPIO DE IBIRAMA por meio do(a) MUNICIPIO DE IBIRAMA, pessoa jurídica de direito público, situado na DR. GETULIO VARGAS Nº. 70, CENTRO, cidade de Ibirama, Santa Catarina, inscrito no CNPJ Nº. 83.102.418/0001-37, abaixo assinado, nos termos do artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 81/2017, RESOLVE registrar os valores oferecidos para REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS COMPRAS PARCELADAS DE PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES NOVOS DESTINADO PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS E MAQUINAS DESTA MUNICIPALIDADE, pelo período de 12 meses, conforme consta no Anexo I do Edital do(a) Pregão Presencial, que passa a fazer parte desta Ata, tendo sido, os referidos valores, oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas no certame. Presentes às empresas e seus representantes:

Participantes Presentes	CPF/CNPJ
TONTINI COMERCIO DE PNEUS LTDA - EPP, neste ato representado por Vitor Tontini	81.337.693/0001-04
MODELO PNEUS LTDA, neste ato representado por EDEN LEONARDO FIM	94.510.682/0001-26
COMÉRCIO DE PNEUS OENNING LTDA, neste ato representado por ROSIMAR BORBA	03.725.261/0001-67
pneulog comercio de pneumaticos eireli me	17.092.175/0001-79
PNEUBRAS COMÉRCIO DE PNEUS LTDA., neste ato representado por RAFAEL AUGUSTO	23.794.633/0001-14
MIRANDA	
SOMA COMÉRCIO DE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE TINTAS E MATERIAIS DE	26.044.069/0001-00
PINTURA LTDA ME, neste ato representado por RAFAEL PITZ SILVÉRIO	

CLÁUSULA I – DO OBJETO

1. CONTRATAÇÃO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS COMPRAS PARCELADAS DE PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES NOVOS DESTINADO PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS E MAQUINAS DESTA MUNICIPALIDADE

, em um prazo que se estende 12 meses a partir da assinatura do presente contrato, através do Sistema de Registro de Preços, para uso da MUNICIPIO DE IBIRAMA, de acordo com as especificações e quantitativos abaixo estimados:

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE IBIRAMA

RUA DR. GETULIO VARGAS - 70 | Ibirama - SC | Cep 89.140-000

Fone: (47) 33578500 | CNPJ: 83.102.418/0001-37

e-mail: compras@ibirama.sc.gov.br

Fornecedor: 62428896 - COMÉRCIO DE PNEUS OENNING LTDA

Item	Descrição				Unidade	Marca	Qtde. Item	Valor Unitário	Valor Total
2	PNEU 215/75 R 17.5				UN	BRIDGESTONE	16,00000	R$641,0000	R$10.256,0000
	- PROFUNDIDADE								
	MINIMA DE SULCO -								
	14 MM.								
3	PNEU 275/80 R 22,5				UN	BRIDGESTONE	54,00000	R$1.248,0000	R$67.392,0000
	MISTO,			-					
	PROFUNDIDADE								
	MINIMA DE SULCO -								
	18 MM.								
4	PNEU 275/80 R 22,5				UN	BRIDGESTONE	10,00000	R$1.268,0000	R$12.680,0000
	BORRACHUDO			-					
	COM								
	PROFUNDIDADE								
	MÍNIMA DE SULCO -								
	23 MM								
8	PNEU	1000	R	20	UN	Firestone	60,00000	R$1.118,0000	R$67.080,0000
	BORRACHUDO			-					
	COM								
	PROFUNDIDADE								
	MINIMA DE SULCO -								
	23 MM								
10	PNEU 19.5 - 24 12				UN	Firestone	8,00000	R$2.045,0000	R$16.360,0000
	LONAS								
13	PNEU	185/60 R15,			UN	BRIDGESTONE	12,00000	R$223,0000	R$2.676,0000
	84H								
30	PNEU 215/75 R 17,5				UN	BRIDGESTONE	8,00000	R$641,0000	R$5.128,0000
	BORRACHUDO			-					
	COM								
	PROFUNDIDADE								
	MINIMA DE SULCO -								
	14 MM								
32	PNEU		12.5X18		UN	Firestone	8,00000	R$1.165,0000	R$9.320,0000
	NOVO	10	LONAS						
	BORRACHUDO								
36	PNEU 265/75R16				UN	Firestone	4,00000	R$526,0000	R$2.104,0000
							Total do Fornecedor:		R$192.996,0000
							Total Geral dos Itens:		R$192.996,0000

1.1. CONSUMO MÉDIO: O valor estimado para a citada aquisição pelo período de 12 meses é de R$339.843,40 (trezentos e trinta e nove mil, oitocentos e quarenta e três e quarenta)

CLÁUSULA II – DA VALIDADE DOS PREÇOS

2. A presente Ata de Registro de Preços terá validade até 12 meses , a partir da sua assinatura, não sendo permitido prorrogação.

2.1. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município não será obrigado a contratar o objeto referido na Cláusula I exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA III – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE IBIRAMA

RUA DR. GETULIO VARGAS - 70 | Ibirama - SC | Cep 89.140-000

Fone: (47) 33578500 | CNPJ: 83.102.418/0001-37

e-mail: compras@ibirama.sc.gov.br

3. A presente Ata de Registro de Preços será usado pelo MUNICIPIO DE IBIRAMA, que será o órgão gerenciador da presente Ata de Registro de Preços.

3.1. O valor ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços é o relacionado na Cláusula Primeira, de acordo com

a respectiva classificação no Pregão Presencial Nº. 81/2017

3.2. Em cada fornecimento de serviço(s) decorrente desta Ata, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de Pregão Presencial Nº. 81/2017 e seus Anexos, que a precederam e integram o presente instrumento de compromisso.

CLÁUSULA IV – DO PAGAMENTO

4. EM ATÉ 30 (TRINTA) DIAS APOS RECEBIMENTO DOS PRODUTOS E LIBERAÇÃO DAS NFS. PELO SETOR COMPETENTE.

4.1. Do Recurso Financeiro - As despesas decorrentes do presente Contrato serão efetuadas à conta do seguinte recurso financeiro:

Dotação Orçamentária

Dotação	Órgão	Unidade	Ação	Elemento	Vínculo
71	5	1	2017	333903039000000	1000000
78	5	1	2018	333903039000000	1000000
166	7	1	2064	333903039000000	1010000

CLÁUSULA V – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA.

5. Os itens licitados deverão ser entregues PARCELADA, CONFORME NECESSIDADE MEDIANTE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO.`e dentro do mesmo período deverá estar apta a entregar o material assim que for assinado a ata de registro de preço, independente das quantidade solicitada.

5.1. Local de entrega: Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Ibirama. Rua Dr. Getúlio Vargas, 70 - centro - Ibirama - SC.

CLÁUSULA VI – DAS PENALIDADES

6. A recusa injustificada da empresa com proposta classificada na licitação e indicada para registro dos respectivos preços ensejará a aplicação das penalidades enunciadas no artigo 87 da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações.

6.1 Aos proponentes que ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta e não assinarem a Ata de Registro de Preços, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, resguardados os procedimentos legais, sofrer as seguintes sanções, a critério da Administração, isolada ou cumulativamente, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Administração Municipal pelo infrator:

6.1.1 Impedimento para registro na Ata, se concluída a fase licitatória;

6.1.2 Cancelamento do registro na Ata;

6.1.3 Advertência e anotação restritiva no Cadastro de Fornecedores; Multa de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação.

6.1.4 Suspensão temporária do direito de licitar ou de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.

6.1.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

6.2 A aplicação das penalidades ocorrerá depois de defesa prévia do interessado, no prazo estabelecido na Lei de Licitações, a contar da intimação do ato.

6.3 Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso do atendimento, advir de caso fortuito ou motivo de força maior.

6.4 O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo fornecedor no momento da execução da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceita pelo órgão ou entidade usuária, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar, isolada ou cumulativamente, nas seguintes sanções:

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE IBIRAMA

RUA DR. GETULIO VARGAS - 70 | Ibirama - SC | Cep 89.140-000

Fone: (47) 33578500 | CNPJ: 83.102.418/0001-37

e-mail: compras@ibirama.sc.gov.br

6.4.1 Advertência;

6.4.2 Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado total do contrato, em caso de recusa do 1.º colocada de cada item em assinar

a Ata de Registro de Preços.

6.4.3 Multa de 10% (dez por cento) por dia de inadimplência, até o trigésimo dia de fornecimento incompleto ou em atraso, incidentes sobre o valor estimado mensal da contratação, além do desconto do valor correspondente ao serviço não realizado pela detentora da Ata.

6.4.4 Suspensão temporária do direito de participar de licitação e de fornecer à Administração Pública, por prazo de até 05 (cinco) anos;

6.5 Em qualquer hipótese de aplicação de penalidades será assegurado ao fornecedor o contraditório e ampla defesa.

6.6 A aplicação das sanções previstas nesta Ata não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas em Lei, inclusive responsabilização do fornecedor por eventuais perdas e danos causados à Administração.

6.7 As importâncias relativas a multas serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados à detentora da Ata, podendo, entretanto, conforme o caso, processar-se a cobrança judicialmente.

6.8 As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções cabíveis, sejam estas administrativas ou penais, previstas na Lei nº. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA VII – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

7. Considerando o prazo de validade estabelecido no item 2 da Cláusula II, da presente Ata, e, em atendimento ao §1º, artigo 28, da Lei Federal nº. 9.069, de 29 de junho de 1.995 e demais legislações aplicáveis, é vedado qualquer reajustamento de preços.

7.1 Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

7.5 Se no decorrer dos fornecimentos oriundos da Ata de Registro de Preços, ficar comprovado que os preços registrados são incompatíveis com os fixados por órgãos oficiais ou com os praticados no mercado, a Administração reserva-se o direito de aplicar o disposto no artigo 24, inciso VII da Lei nº. 8.666/93 e alterações, efetuando a compra direta, por valor não superior ao constante da Ata de Registro de Preços. Tal comprovação será feita através de tabelas oficiais e/ou cotações de mercado.

CLÁUSULA VIII – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

8.1 Pela Administração Municipal, quando:

8.2 A detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

8.3 A detentora não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

8.4 A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;

8.5 Em qualquer das hipóteses de recusa na entrega total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços;

8.6 Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

8.7 Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

8.8 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação na Imprensa Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado após 01(um) dia da publicação.

8.9 Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços.

8.10 A solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, cabendo a Administração a aplicação das penalidades previstas em lei.

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE IBIRAMA

RUA DR. GETULIO VARGAS - 70 | Ibirama - SC | Cep 89.140-000

Fone: (47) 33578500 | CNPJ: 83.102.418/0001-37

e-mail: compras@ibirama.sc.gov.br

CLÁUSULA IX – DA AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO E EMISSÃO DAS NOTAS DE EMPENHO

9. O fornecimento do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizado, caso a caso, pelo(a) MUNICIPIO DE IBIRAMA, que é o órgão gerenciador da mesma e também pela unidade financeira competente para os pagamentos.

9.1 A emissão dos pedidos, sua retificação ou cancelamento, autorizados pelo órgão requisitante total ou parcial, serão igualmente, quando da solicitação.

CLÁUSULA X – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10. Compete à Contratante:

10.1 Fazer o pedido no prazo de 05 (cinco) dias antecedente a sua necessidade.

10.2 Efetuar o pagamento nas condições pactuadas.

10.3 Notificar a Contratada relativamente a qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos medicamentos.

10.4 O Município não será responsável por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação trabalhista, tributárias ou securitárias decorrentes da execução do presente contrato, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente, à Contratada.

CLÁUSULA XI – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11. Fornecer a pronta entrega e material de qualidade conforme discriminado, juntamente com a nota Fiscal, sem custo de frete. 11.2 Garantia mínima de 12 meses sobre os equipamentos contra defeito de fabricação.

CLÁUSULA XII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12. Integram esta Ata, o Edital de REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS COMPRAS PARCELADAS DE PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES NOVOS DESTINADO PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS E MAQUINAS DESTA MUNICIPALIDADE Nº. 81/2017, e as propostas das empresas classificadas no certame supra numerado.

12. Fica eleito o foro de Ibirama (SC), para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

13. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº. 8.666/93 e alterações, e demais normas aplicáveis.

Ibirama (SC), 17 de Outubro de 2017

Contratante

COMÉRCIO DE PNEUS OENNING LTDA

ROSIMAR BORBA
CONTRATADA

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE IBIRAMA

RUA DR. GETULIO VARGAS - 70 | Ibirama - SC | Cep 89.140-000

Fone: (47) 33578500 | CNPJ: 83.102.418/0001-37

e-mail: compras@ibirama.sc.gov.br

Adriano Poffo

PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 056.499.899-07

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.55/2017

Publicação Nº 1419484

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE IBIRAMA

RUA DR. GETULIO VARGAS - 70 | Ibirama - SC | Cep 89.140-000

Fone: (47) 33578500 | CNPJ: 83.102.418/0001-37

e-mail: compras@ibirama.sc.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.55/2017

Pregão Presencial Nº 81/2017

Validade: 12 meses

Aos dezessete dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezessete o MUNICÍPIO DE IBIRAMA por meio do(a) MUNICIPIO DE IBIRAMA, pessoa jurídica de direito público, situado na DR. GETULIO VARGAS Nº. 70, CENTRO, cidade de Ibirama, Santa Catarina, inscrito no CNPJ Nº. 83.102.418/0001-37, abaixo assinado, nos termos do artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 81/2017, RESOLVE registrar os valores oferecidos para REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS COMPRAS PARCELADAS DE PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES NOVOS DESTINADO PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS E MAQUINAS DESTA MUNICIPALIDADE, pelo período de 12 meses, conforme consta no Anexo I do Edital do(a) Pregão Presencial, que passa a fazer parte desta Ata, tendo sido, os referidos valores, oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas no certame. Presentes às empresas e seus representantes:

Participantes Presentes	CPF/CNPJ
TONTINI COMERCIO DE PNEUS LTDA - EPP, neste ato representado por Vitor Tontini	81.337.693/0001-04
MODELO PNEUS LTDA, neste ato representado por EDEN LEONARDO FIM	94.510.682/0001-26
COMÉRCIO DE PNEUS OENNING LTDA, neste ato representado por ROSIMAR BORBA	03.725.261/0001-67
pneulog comercio de pneumaticos eireli me	17.092.175/0001-79
PNEUBRAS COMÉRCIO DE PNEUS LTDA., neste ato representado por RAFAEL AUGUSTO	23.794.633/0001-14
MIRANDA	
SOMA COMÉRCIO DE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE TINTAS E MATERIAIS DE	26.044.069/0001-00
PINTURA LTDA ME, neste ato representado por RAFAEL PITZ SILVÉRIO	

CLÁUSULA I – DO OBJETO

1. CONTRATAÇÃO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS COMPRAS PARCELADAS DE PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES NOVOS DESTINADO PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS E MAQUINAS DESTA MUNICIPALIDADE

, em um prazo que se estende 12 meses a partir da assinatura do presente contrato, através do Sistema de Registro de Preços, para uso da MUNICIPIO DE IBIRAMA, de acordo com as especificações e quantitativos abaixo estimados:

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE IBIRAMA

RUA DR. GETULIO VARGAS - 70 | Ibirama - SC | Cep 89.140-000

Fone: (47) 33578500 | CNPJ: 83.102.418/0001-37

e-mail: compras@ibirama.sc.gov.br

Fornecedor: 62430025 - PNEUBRAS COMÉRCIO DE PNEUS LTDA.

Item	Descrição				Unidade	Marca	Qtde. Item	Valor Unitário	Valor Total
1	PNEU 185 R 14 - 8				UN	Firestone	6,00000	R$254,0000	R$1.524,0000
	LONAS - RADIAL								
5	PNEU	900	R	20	UN	PIRELLI FG01	8,00000	R$1.380,0000	R$11.040,0000
	MISTO	-	COM						
	PROFUNDIDADE								
	MINIMA DE SULCO -								
	16 MM								
7	PNEU	1000	R	20	UN	Firestone	40,00000	R$1.185,0000	R$47.400,0000
	MISTO	-	COM						
	PROFUNDIDADE								
	MÍNIMA DE SULCO -								
	18 MM								
14	PNEU 185 60 15 -				UN	BRIDGESTONE	20,00000	R$224,0000	R$4.480,0000
	88T								
15	PNEU	195/55	R15,		UN	Firestone	4,00000	R$257,0000	R$1.028,0000
	85H								
16	PNEU	185 55 15 -			UN	BRIDGESTONE	4,00000	R$295,0000	R$1.180,0000
	88H								
17	PNEU 205/70 R 15 -				UN	BRIDGESTONE	8,00000	R$407,0000	R$3.256,0000
	CARGA								
29	PNEU 245/70R16				UN	BRIDGESTONE	4,00000	R$570,0000	R$2.280,0000
33	PNEU 1400 X 24 - 16				UN	Firestone	12,00000	R$2.165,0000	R$25.980,0000
	LONAS								

34	PNEU	17,5X25	16	UN	Firestone	4,00000	R$2.750,0000	R$11.000,0000
	LONAS							
	BORRACHUDO							
35	PNEU 215 75 R 16			UN	PIRELLI	4,00000	R$630,0000	R$2.520,0000
						Total do Fornecedor:		R$111.688,0000
						Total Geral dos Itens:		R$111.688,0000

1.1. CONSUMO MÉDIO: O valor estimado para a citada aquisição pelo período de 12 meses é de R$339.843,40 (trezentos e trinta e nove mil, oitocentos e quarenta e três e quarenta)

CLÁUSULA II – DA VALIDADE DOS PREÇOS

2. A presente Ata de Registro de Preços terá validade até 12 meses , a partir da sua assinatura, não sendo permitido prorrogação.

2.1. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município não será obrigado a contratar o objeto referido na

Cláusula I exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente,

sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma

das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA III – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3. A presente Ata de Registro de Preços será usado pelo MUNICIPIO DE IBIRAMA, que será o órgão gerenciador da presente Ata de Registro de Preços.

3.1. O valor ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços é o relacionado na Cláusula Primeira, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial Nº. 81/2017

3.2. Em cada fornecimento de serviço(s) decorrente desta Ata, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de Pregão Presencial Nº. 81/2017 e seus Anexos, que a precederam e integram o presente instrumento de compromisso.

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE IBIRAMA

RUA DR. GETULIO VARGAS - 70 | Ibirama - SC | Cep 89.140-000

Fone: (47) 33578500 | CNPJ: 83.102.418/0001-37

e-mail: compras@ibirama.sc.gov.br

CLÁUSULA IV – DO PAGAMENTO

4. EM ATÉ 30 (TRINTA) DIAS APOS RECEBIMENTO DOS PRODUTOS E LIBERAÇÃO DAS NFS. PELO SETOR COMPETENTE.

4.1. Do Recurso Financeiro - As despesas decorrentes do presente Contrato serão efetuadas à conta do seguinte recurso financeiro:

Dotação Orçamentária

Dotação	Órgão	Unidade	Ação	Elemento	Vínculo
71	5	1	2017	333903039000000	1000000
78	5	1	2018	333903039000000	1000000
166	7	1	2064	333903039000000	1010000

CLÁUSULA V – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA.

5. Os itens licitados deverão ser entregues PARCELADA, CONFORME NECESSIDADE MEDIANTE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO.`e dentro do mesmo período deverá estar apta a entregar o material assim que for assinado a ata de registro de preço, independente das quantidade solicitada.

5.1. Local de entrega: Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Ibirama. Rua Dr. Getúlio Vargas, 70 - centro - Ibirama - SC.

CLÁUSULA VI – DAS PENALIDADES

6. A recusa injustificada da empresa com proposta classificada na licitação e indicada para registro dos respectivos preços ensejará a aplicação das penalidades enunciadas no artigo 87 da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações.

6.1 Aos proponentes que ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta e não assinarem a Ata de Registro de Preços, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, resguardados os procedimentos legais, sofrer as seguintes sanções, a critério da Administração, isolada ou cumulativamente, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Administração Municipal pelo infrator:

6.1.1 Impedimento para registro na Ata, se concluída a fase licitatória;

6.1.2 Cancelamento do registro na Ata;

6.1.3 Advertência e anotação restritiva no Cadastro de Fornecedores; Multa de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação.

6.1.4 Suspensão temporária do direito de licitar ou de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.

6.1.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

6.2 A aplicação das penalidades ocorrerá depois de defesa prévia do interessado, no prazo estabelecido na Lei de Licitações, a contar da intimação do ato.

6.3 Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso do atendimento, advir de caso fortuito ou motivo de força maior.

6.4 O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo fornecedor no momento da execução da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceita pelo órgão ou entidade usuária, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar, isolada ou cumulativamente, nas seguintes sanções:

6.4.1 Advertência;

6.4.2 Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado total do contrato, em caso de recusa do 1.º colocada de cada item em assinar a Ata de Registro de Preços.

6.4.3 Multa de 10% (dez por cento) por dia de inadimplência, até o trigésimo dia de fornecimento incompleto ou em atraso, incidentes sobre o valor estimado mensal da contratação, além do desconto do valor correspondente ao serviço não realizado pela detentora da Ata.

6.4.4 Suspensão temporária do direito de participar de licitação e de fornecer à Administração Pública, por prazo de até 05 (cinco)

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE IBIRAMA

RUA DR. GETULIO VARGAS - 70 | Ibirama - SC | Cep 89.140-000

Fone: (47) 33578500 | CNPJ: 83.102.418/0001-37

e-mail: compras@ibirama.sc.gov.br

anos;

6.5 Em qualquer hipótese de aplicação de penalidades será assegurado ao fornecedor o contraditório e ampla defesa.

6.6 A aplicação das sanções previstas nesta Ata não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas em Lei, inclusive responsabilização do fornecedor por eventuais perdas e danos causados à Administração.

6.7 As importâncias relativas a multas serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados à detentora da Ata, podendo, entretanto, conforme o caso, processar-se a cobrança judicialmente.

6.8 As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções cabíveis, sejam estas administrativas ou penais, previstas na Lei nº. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA VII – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

7. Considerando o prazo de validade estabelecido no item 2 da Cláusula II, da presente Ata, e, em atendimento ao §1º, artigo 28, da Lei Federal nº. 9.069, de 29 de junho de 1.995 e demais legislações aplicáveis, é vedado qualquer reajustamento de preços.

7.1 Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

7.5 Se no decorrer dos fornecimentos oriundos da Ata de Registro de Preços, ficar comprovado que os preços registrados são incompatíveis com os fixados por órgãos oficiais ou com os praticados no mercado, a Administração reserva-se o direito de aplicar o disposto no artigo 24, inciso VII da Lei nº. 8.666/93 e alterações, efetuando a compra direta, por valor não superior ao constante da Ata de Registro de Preços.

Tal comprovação será feita através de tabelas oficiais e/ou cotações de mercado.

CLÁUSULA VIII – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

8.1 Pela Administração Municipal, quando:

8.2 A detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

8.3 A detentora não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

8.4 A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;

8.5 Em qualquer das hipóteses de recusa na entrega total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços;

8.6 Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

8.7 Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

8.8 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação na Imprensa Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado após 01(um) dia da publicação.

8.9 Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços.

8.10 A solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, cabendo a Administração a aplicação das penalidades previstas em lei.

CLÁUSULA IX – DA AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO E EMISSÃO DAS NOTAS DE EMPENHO

9. O fornecimento do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizado, caso a caso, pelo(a) MUNICIPIO DE IBIRAMA, que é o órgão gerenciador da mesma e também pela unidade financeira competente para os pagamentos.

9.1 A emissão dos pedidos, sua retificação ou cancelamento, autorizados pelo órgão requisitante total ou parcial, serão igualmente, quando da solicitação.

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE IBIRAMA

RUA DR. GETULIO VARGAS - 70 | Ibirama - SC | Cep 89.140-000

Fone: (47) 33578500 | CNPJ: 83.102.418/0001-37

e-mail: compras@ibirama.sc.gov.br

CLÁUSULA X – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10. Compete à Contratante:

10.1 Fazer o pedido no prazo de 05 (cinco) dias antecedente a sua necessidade.

10.2 Efetuar o pagamento nas condições pactuadas.

10.3 Notificar a Contratada relativamente a qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos medicamentos.

10.4 O Município não será responsável por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação trabalhista, tributárias ou securitárias decorrentes da execução do presente contrato, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente, à Contratada.

CLÁUSULA XI – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11. Fornecer a pronta entrega e material de qualidade conforme discriminado, juntamente com a nota Fiscal, sem custo de frete. 11.2 Garantia mínima de 12 meses sobre os equipamentos contra defeito de fabricação.

CLÁUSULA XII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12. Integram esta Ata, o Edital de REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS COMPRAS PARCELADAS DE PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES NOVOS DESTINADO PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS E MAQUINAS DESTA MUNICIPALIDADE Nº. 81/2017, e as propostas das empresas classificadas no certame supra numerado.

12. Fica eleito o foro de Ibirama (SC), para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

13. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº. 8.666/93 e alterações, e demais normas aplicáveis.

Ibirama (SC), 17 de Outubro de 2017

Contratante

PNEUBRAS COMÉRCIO DE PNEUS LTDA.

RAFAEL AUGUSTO MIRANDA
CONTRATADA

Adriano Poffo

PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 056.499.899-07

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.56/2017

Publicação Nº 1419486

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE IBIRAMA

RUA DR. GETULIO VARGAS - 70 | Ibirama - SC | Cep 89.140-000

Fone: (47) 33578500 | CNPJ: 83.102.418/0001-37

e-mail: compras@ibirama.sc.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.56/2017

Pregão Presencial Nº 81/2017

Validade: 12 meses

Aos dezessete dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezessete o MUNICÍPIO DE IBIRAMA por meio do(a) MUNICIPIO DE IBIRAMA, pessoa jurídica de direito público, situado na DR. GETULIO VARGAS Nº. 70, CENTRO, cidade de Ibirama, Santa Catarina, inscrito no CNPJ Nº. 83.102.418/0001-37, abaixo assinado, nos termos do artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 81/2017, RESOLVE registrar os valores oferecidos para REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS COMPRAS PARCELADAS DE PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES NOVOS DESTINADO PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS E MAQUINAS DESTA MUNICIPALIDADE, pelo período de 12 meses, conforme consta no Anexo I do Edital do(a) Pregão Presencial, que passa a fazer parte desta Ata, tendo sido, os referidos valores, oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas no certame. Presentes às empresas e seus representantes:

Participantes Presentes	CPF/CNPJ
TONTINI COMERCIO DE PNEUS LTDA - EPP, neste ato representado por Vitor Tontini	81.337.693/0001-04
MODELO PNEUS LTDA, neste ato representado por EDEN LEONARDO FIM	94.510.682/0001-26
COMÉRCIO DE PNEUS OENNING LTDA, neste ato representado por ROSIMAR BORBA	03.725.261/0001-67
pneulog comercio de pneumaticos eireli me	17.092.175/0001-79
PNEUBRAS COMÉRCIO DE PNEUS LTDA., neste ato representado por RAFAEL AUGUSTO	23.794.633/0001-14
MIRANDA	
SOMA COMÉRCIO DE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE TINTAS E MATERIAIS DE	26.044.069/0001-00
PINTURA LTDA ME, neste ato representado por RAFAEL PITZ SILVÉRIO	

CLÁUSULA I – DO OBJETO

1. CONTRATAÇÃO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS COMPRAS PARCELADAS DE PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES NOVOS DESTINADO PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS E MAQUINAS DESTA MUNICIPALIDADE

, em um prazo que se estende 12 meses a partir da assinatura do presente contrato, através do Sistema de Registro de Preços, para uso da MUNICIPIO DE IBIRAMA, de acordo com as especificações e quantitativos abaixo estimados:

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE IBIRAMA

RUA DR. GETULIO VARGAS - 70 | Ibirama - SC | Cep 89.140-000

Fone: (47) 33578500 | CNPJ: 83.102.418/0001-37

e-mail: compras@ibirama.sc.gov.br

Fornecedor: 62430050 - SOMA COMÉRCIO DE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE TINTAS E MATERIAIS DE PINTURA LTDA ME

Item	Descrição			Unidade	Marca	Qtde. Item	Valor Unitário	Valor Total
11	CÂMARA	DE	AR	UN	JFF	8,00000	R$160,0000	R$1.280,0000
	19.5 X 24							
12	CAMARA	DE	AR	UN	JFF	12,00000	R$159,0000	R$1.908,0000
	1400 X 24							
18	CÂMARA DE AR 10 -			UN	JFF	8,00000	R$40,0000	R$320,0000
	16,5 VENTIL C/BICO							
	RETO CURTO							
19	CÂMARA	DE	AR	UN	JFF	8,00000	R$70,0000	R$560,0000
	12,5/80-18 VENTIL C/							
	BICO RETO CURTO							
20	CAMARA	DE	AR	UN	JFF	8,00000	R$170,0000	R$1.360,0000
	17,5 x 25 VENTIL C/							
	BICO RETO CURTO							
21	CAMARA	DE	AR	UN	JFF	50,00000	R$76,0000	R$3.800,0000
	1000X20							
22	CAMARA DE AR 900			UN	JFF	20,00000	R$66,0000	R$1.320,0000
	X 20							
23	CÂMARA	DE	AR	UN	JFF	10,00000	R$70,0000	R$700,0000
	275/80X22.5.							
24	CAMARA DE AR 700			UN	JFF	12,00000	R$37,0000	R$444,0000
	X 16							
25	PROTETOR	1000 x		UN	ZANANDREA	30,00000	R$22,0000	R$660,0000
	20							
26	PROTETOR 700 X 16			UN	ZANANDREA	10,00000	R$16,7400	R$167,4000
27	PROTETOR	1400 x		UN	ZANANDREA	4,00000	R$45,0000	R$180,0000
	24							
28	PROTETOR 17,5 x 25			UN	CARRETEIRO	4,00000	R$115,0000	R$460,0000
						Total do Fornecedor:		R$13.159,4000
						Total Geral dos Itens:		R$13.159,4000

1.1. CONSUMO MÉDIO: O valor estimado para a citada aquisição pelo período de 12 meses é de R$339.843,40 (trezentos e trinta e nove mil, oitocentos e quarenta e três e quarenta)

CLÁUSULA II – DA VALIDADE DOS PREÇOS

2. A presente Ata de Registro de Preços terá validade até 12 meses , a partir da sua assinatura, não sendo permitido prorrogação.

2.1. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município não será obrigado a contratar o objeto referido na

Cláusula I exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente,

sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma

das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA III – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3. A presente Ata de Registro de Preços será usado pelo MUNICIPIO DE IBIRAMA, que será o órgão gerenciador da presente Ata de Registro de Preços.

3.1. O valor ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços é o relacionado na Cláusula Primeira, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial Nº. 81/2017

3.2. Em cada fornecimento de serviço(s) decorrente desta Ata, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de Pregão Presencial Nº. 81/2017 e seus Anexos, que a precederam e integram o presente instrumento de compromisso.

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE IBIRAMA

RUA DR. GETULIO VARGAS - 70 | Ibirama - SC | Cep 89.140-000

Fone: (47) 33578500 | CNPJ: 83.102.418/0001-37

e-mail: compras@ibirama.sc.gov.br

CLÁUSULA IV – DO PAGAMENTO

4. EM ATÉ 30 (TRINTA) DIAS APOS RECEBIMENTO DOS PRODUTOS E LIBERAÇÃO DAS NFS. PELO SETOR COMPETENTE.

4.1. Do Recurso Financeiro - As despesas decorrentes do presente Contrato serão efetuadas à conta do seguinte recurso financeiro:

Dotação Orçamentária

Dotação	Órgão	Unidade	Ação	Elemento	Vínculo
71	5	1	2017	333903039000000	1000000
78	5	1	2018	333903039000000	1000000
166	7	1	2064	333903039000000	1010000

CLÁUSULA V – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA.

5. Os itens licitados deverão ser entregues PARCELADA, CONFORME NECESSIDADE MEDIANTE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO.`e dentro do mesmo período deverá estar apta a entregar o material assim que for assinado a ata de registro de preço, independente das quantidade solicitada.

5.1. Local de entrega: Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Ibirama. Rua Dr. Getúlio Vargas, 70 - centro - Ibirama - SC.

CLÁUSULA VI – DAS PENALIDADES

6. A recusa injustificada da empresa com proposta classificada na licitação e indicada para registro dos respectivos preços ensejará a aplicação das penalidades enunciadas no artigo 87 da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações.

6.1 Aos proponentes que ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta e não assinarem a Ata de Registro de Preços, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, resguardados os procedimentos legais, sofrer as seguintes sanções, a critério da Administração, isolada ou cumulativamente, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Administração Municipal pelo infrator:

6.1.1 Impedimento para registro na Ata, se concluída a fase licitatória;

6.1.2 Cancelamento do registro na Ata;

6.1.3 Advertência e anotação restritiva no Cadastro de Fornecedores; Multa de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação.

6.1.4 Suspensão temporária do direito de licitar ou de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.

6.1.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

6.2 A aplicação das penalidades ocorrerá depois de defesa prévia do interessado, no prazo estabelecido na Lei de Licitações, a contar da intimação do ato.

6.3 Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso do atendimento, advir de caso fortuito ou motivo de força maior.

6.4 O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo fornecedor no momento da execução da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceita pelo órgão ou entidade usuária, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar, isolada ou cumulativamente, nas seguintes sanções:

6.4.1 Advertência;

6.4.2 Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado total do contrato, em caso de recusa do 1.º colocada de cada item em assinar a Ata de Registro de Preços.

6.4.3 Multa de 10% (dez por cento) por dia de inadimplência, até o trigésimo dia de fornecimento incompleto ou em atraso, incidentes sobre o valor estimado mensal da contratação, além do desconto do valor correspondente ao serviço não realizado pela detentora da Ata.

6.4.4 Suspensão temporária do direito de participar de licitação e de fornecer à Administração Pública, por prazo de até 05 (cinco)

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE IBIRAMA

RUA DR. GETULIO VARGAS - 70 | Ibirama - SC | Cep 89.140-000

Fone: (47) 33578500 | CNPJ: 83.102.418/0001-37

e-mail: compras@ibirama.sc.gov.br

anos;

6.5 Em qualquer hipótese de aplicação de penalidades será assegurado ao fornecedor o contraditório e ampla defesa.

6.6 A aplicação das sanções previstas nesta Ata não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas em Lei, inclusive responsabilização do fornecedor por eventuais perdas e danos causados à Administração.

6.7 As importâncias relativas a multas serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados à detentora da Ata, podendo, entretanto, conforme o caso, processar-se a cobrança judicialmente.

6.8 As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções cabíveis, sejam estas administrativas ou penais, previstas na Lei nº. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA VII – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

7. Considerando o prazo de validade estabelecido no item 2 da Cláusula II, da presente Ata, e, em atendimento ao §1º, artigo 28, da Lei Federal nº. 9.069, de 29 de junho de 1.995 e demais legislações aplicáveis, é vedado qualquer reajustamento de preços.

7.1 Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

7.5 Se no decorrer dos fornecimentos oriundos da Ata de Registro de Preços, ficar comprovado que os preços registrados são incompatíveis com os fixados por órgãos oficiais ou com os praticados no mercado, a Administração reserva-se o direito de aplicar o disposto no artigo 24, inciso VII da Lei nº. 8.666/93 e alterações, efetuando a compra direta, por valor não superior ao constante da Ata de Registro de Preços. Tal comprovação será feita através de tabelas oficiais e/ou cotações de mercado.

CLÁUSULA VIII – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

8.1 Pela Administração Municipal, quando:

8.2 A detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

8.3 A detentora não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

8.4 A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;

8.5 Em qualquer das hipóteses de recusa na entrega total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços;

8.6 Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

8.7 Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

8.8 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação na Imprensa Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado após 01(um) dia da publicação.

8.9 Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços.

8.10 A solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, cabendo a Administração a aplicação das penalidades previstas em lei.

CLÁUSULA IX – DA AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO E EMISSÃO DAS NOTAS DE EMPENHO

9. O fornecimento do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizado, caso a caso, pelo(a) MUNICIPIO DE IBIRAMA, que é o órgão gerenciador da mesma e também pela unidade financeira competente para os pagamentos.

9.1 A emissão dos pedidos, sua retificação ou cancelamento, autorizados pelo órgão requisitante total ou parcial, serão igualmente, quando da solicitação.

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE IBIRAMA

RUA DR. GETULIO VARGAS - 70 | Ibirama - SC | Cep 89.140-000

Fone: (47) 33578500 | CNPJ: 83.102.418/0001-37

e-mail: compras@ibirama.sc.gov.br

CLÁUSULA X – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10. Compete à Contratante:

10.1 Fazer o pedido no prazo de 05 (cinco) dias antecedente a sua necessidade.

10.2 Efetuar o pagamento nas condições pactuadas.

10.3 Notificar a Contratada relativamente a qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos medicamentos.

10.4 O Município não será responsável por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação trabalhista, tributárias ou securitárias decorrentes da execução do presente contrato, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente, à Contratada.

CLÁUSULA XI – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11. Fornecer a pronta entrega e material de qualidade conforme discriminado, juntamente com a nota Fiscal, sem custo de frete. 11.2 Garantia mínima de 12 meses sobre os equipamentos contra defeito de fabricação.

CLÁUSULA XII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12. Integram esta Ata, o Edital de REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS COMPRAS PARCELADAS DE PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES NOVOS DESTINADO PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS E MAQUINAS DESTA MUNICIPALIDADE Nº. 81/2017, e as propostas das empresas classificadas no certame supra numerado.

12. Fica eleito o foro de Ibirama (SC), para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

13. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº. 8.666/93 e alterações, e demais normas aplicáveis.

Ibirama (SC), 17 de Outubro de 2017

Contratante

SOMA COMÉRCIO DE IMPORTAÇÃO E

EXPORTAÇÃO DE TINTAS E MATERIAIS DE
PINTURA LTDA ME
RAFAEL PITZ SILVÉRIO
CONTRATADA

Adriano Poffo

PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 056.499.899-07

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.60/2017

Publicação Nº 1419494

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE IBIRAMA

RUA DR. GETULIO VARGAS - 70 | Ibirama - SC | Cep 89.140-000

Fone: (47) 33578500 | CNPJ: 83.102.418/0001-37

e-mail: compras@ibirama.sc.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.60/2017

Pregão Presencial Nº 84/2017

Validade: 12 meses

Aos vinte e quatro dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezessete o MUNICÍPIO DE IBIRAMA por meio do(a) MUNICIPIO DE IBIRAMA, pessoa jurídica de direito público, situado na DR. GETULIO VARGAS Nº. 70, CENTRO, cidade de Ibirama, Santa Catarina, inscrito

no CNPJ Nº. 83.102.418/0001-37, abaixo assinado, nos termos do artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 84/2017, RESOLVE registrar os valores oferecidos para REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS COMPRAS PARCELADAS DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS E CORRELATOS DESTINADOS PARA MANUTENÇÃO PREDIAL DE IMOVEIS DESTA MUNICIPALIDADE., pelo período de 12 meses, conforme consta no Anexo I do Edital do(a) Pregão Presencial, que passa a fazer parte desta Ata, tendo sido, os referidos valores, oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas no certame. Presentes às empresas e seus representantes:

Participantes Presentes	CPF/CNPJ
FERRAGENS E FERRAMENTAS MARCIO LTDA. ME, neste ato representado por MARCIO	09.363.531/0001-13
SCHLEGEL	
BLUNAC DISTRIBUIDORA EIRELI ME	14.534.916/0001-36
nera distribuidora de prod. agrop. ltda men, neste ato representado por EUSÉBIO	13.192.721/0002-73
FRONTORIO	
Matic Materiais de Construção LTDA - EPP, neste ato representado por BRUNO	25.012.595/0001-26
SCORTEGAGNA CERON	

CLÁUSULA I – DO OBJETO

1. CONTRATAÇÃO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS COMPRAS PARCELADAS DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS E CORRELATOS DESTINADOS PARA MANUTENÇÃO PREDIAL DE IMOVEIS DESTA MUNICIPALIDADE., em um prazo que se estende 12 meses a partir da assinatura do presente contrato, através do Sistema de Registro de Preços, para uso da MUNICIPIO DE IBIRAMA, de acordo com as especificações e quantitativos abaixo estimados:

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE IBIRAMA

RUA DR. GETULIO VARGAS - 70 | Ibirama - SC | Cep 89.140-000

Fone: (47) 33578500 | CNPJ: 83.102.418/0001-37

e-mail: compras@ibirama.sc.gov.br

Fornecedor: 64556 - FERRAGENS E FERRAMENTAS MARCIO LTDA. ME

Item	Descrição	Unidade	Marca	Qtde. Item	Valor Unitário	Valor Total
4	CURVA SOLDAVEL	UN	KRONA	5,00000	R$1,4500	R$7,2500
	90 25 MM					
5	JOELHO 90º SOLDA	UN	KRONA	15,00000	R$2,1200	R$31,8000
	C/ BUCHA LATÃO 25					
	MM X 1/2"					
9	LUVA SOLDA C/	UN	KRONA	10,00000	R$2,3500	R$23,5000
	BUCHA LATÃO 25					
	MM X 3/4"					
10	LUVA SOLDA C/	UN	KRONA	10,00000	R$2,0500	R$20,5000
	BUCHA LATÃO					
	REDUÇÃO 25 MM X					
	1/2					
22	T O R N E I R A	UN	HERC	20,00000	R$3,7000	R$74,0000
	PLASTICA PAREDE					
	BICA BAIXA					
36	ANEL DE	UN	KRONA	20,00000	R$0,5700	R$11,4000
	BORRACHA 40 MM					
37	ANEL DE	PECA	KRONA	20,00000	R$0,7000	R$14,0000
	BORRACHA 50MM					
38	ANEL BORRACHA	UN	KRONA	20,00000	R$1,0000	R$20,0000
	75 MM					
39	ANEL DE	UN	KRONA	20,00000	R$1,4000	R$28,0000
	BORRACHA 100 MM					
42	PORTA PAPEL	UN	KRONA	30,00000	R$5,0000	R$150,0000
	HIGIENICO					
45	CANO CAIXA DE	UN	KRONA	15,00000	R$5,5000	R$82,5000
	DISCARGA					
48	ANEIS BORRACHA	UN	BLUKIT	10,00000	R$13,5000	R$135,0000
	P/ REPARO					
	VALCULA DOCOL					
49	R E S I S T E N C I A	UN	PRATIMIX	20,00000	R$15,0000	R$300,0000

	TORNEIRA						
	ELETRICA LOREN						
	EASY 5500WATSS						
50	R E S I S T E N C I A	UN	Hydra	20,00000	R$11,5000	R$230,0000
	TORNEIRA						
	ELETRICA HYDRA						
	LUMEN 5500WATSS						
51	R E S I S T E N C I A	UN	PRATIMIX	20,00000	R$8,0000	R$160,0000
	TORNEIRA						
	ELETRICA						
	LORENZETI						
	VERSARTIL 5500						
	WATSS						
52	R E S I S T E N C I A	UN	Hydra	10,00000	R$16,0000	R$160,0000
	TORNEIRA						
	ELETRICA HYDRA						
	SLIM 5500WATSS						
53	VALVULA P/	UN	KRONA	10,00000	R$4,0000	R$40,0000
	TANQUE						
54	VALVULA COM	UN	AGUIA	10,00000	R$8,0000	R$80,0000
	INOX P/ PIA						
	AMERICANA						
55	GRELHA INOX 150	UN	NACIONAL GAS	20,00000	R$14,5000	R$290,0000
	ABRE E FECHA						
56	GRELHA INOX 100	UN	NACIONAL GAS	20,00000	R$9,5000	R$190,0000
	ABRE E FECHA						
57	ANEL CAIXA	UN	CENSI	20,00000	R$7,5000	R$150,0000
	ACOPLADA						

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE IBIRAMA

RUA DR. GETULIO VARGAS - 70 | Ibirama - SC | Cep 89.140-000

Fone: (47) 33578500 | CNPJ: 83.102.418/0001-37

e-mail: compras@ibirama.sc.gov.br

Fornecedor: 64556 - FERRAGENS E FERRAMENTAS MARCIO LTDA. ME

Item	Descrição	Unidade	Marca	Qtde. Item	Valor Unitário	Valor Total
60	SAIDA DE AGUA	UN	CENSI	20,00000	R$29,0000	R$580,0000
	UNIVERSAL CAIXA					
	ACOPLADA					
63	HASTE P/	UN	KRONA	10,00000	R$4,7000	R$47,0000
	CHUVEIRO					
64	COPIA GORGE	UN	GOLDEN	10,00000	R$7,0000	R$70,0000
65	COPIA CHAVE YALE	UN	GOLDEN	30,00000	R$4,0000	R$120,0000
66	COPIA CHAVE	UN	GOLDEN	10,00000	R$12,0000	R$120,0000
	TETRA					
70	FITA ISOLANTE	UN	G 20	30,00000	R$2,4500	R$73,5000
	AUTAFUSÃO 10M					
72	REFLETORES DE	UN	MANPLEX	10,00000	R$40,0000	R$400,0000
	LED 10W					
75	REFLETORES DE	UN	MANPLEX	10,00000	R$158,5000	R$1.585,0000
	LED 100W					
76	REFLETORES DE	UN	MANPLEX	10,00000	R$48,5000	R$485,0000
	LED RGB					
	COLORIDO 10W					
80	CAIXA SISTEMA X	UN	PEZZI	20,00000	R$8,0000	R$160,0000
	COM TOMADA					
81	CAIXA SISTEMA X	UN	PEZZI	10,00000	R$10,0000	R$100,0000
	COM TOMADA					
	DUPLA					

82	CAIXA	SISTEMA	X	UN	PEZZI	10,00000	R$8,0000	R$80,0000
	COM TECLA							
83	CAIXA	SISTEMA	X	UN	PEZZI	20,00000	R$10,0000	R$200,0000
	COM TECLA DUPLA							
84	DJUNTOR 32A			UN	WEG	15,00000	R$6,4500	R$96,7500
85	DJUNTOR 50A			UN	WEG	10,00000	R$13,4500	R$134,5000
86	DJUNTOR 70A			UN	SOPRANO	5,00000	R$100,0000	R$500,0000
87	DJUNTOR 100A			UN	SOPRANO	5,00000	R$100,0000	R$500,0000
88	CONECTOR RJ 11			UN	G 20	100,00000	R$0,5000	R$50,0000
91	TOMADA DUPLA DE			UN	PEZZI	10,00000	R$10,0000	R$100,0000
	EMBTIR							
92	TECLA DE EMBUTIR			UN	PEZZI	10,00000	R$4,9000	R$49,0000
	- 01 TECLA							
94	P L A F O N			UN	G 20	50,00000	R$2,4700	R$123,5000
	ECONOMICO							
	BRANCO							
95	A D A P T A D O R			UN	G 20	30,00000	R$3,8000	R$114,0000
	TOMADA BENJAMIN							
	3 PINOS							
96	A D A P T A D O R			UN	G 20	15,00000	R$3,8000	R$57,0000
	TOMADA	TEE	3					
	PINOS							
106	LAMPADA ESPIRAL			UN	G-LIGHT	50,00000	R$9,7500	R$487,5000
	FLORECENTE							
	BRANCA							
107	EMENDA CABO DE			UN	G 20	15,00000	R$4,0000	R$60,0000
	REDE							
108	ELETRO BOIA			UN	MG	15,00000	R$30,0000	R$450,0000
109	MULTIMETRO			UN	Brasfort	2,00000	R$30,0000	R$60,0000
110	TELEFÔNE S/ FIO			UN	INTELBRAS	15,00000	R$94,0000	R$1.410,0000
111	TELEFONE COM FIO			UN	INTELBRAS	15,00000	R$40,0000	R$600,0000
113	RELE		P/	UN	G 20	100,00000	R$19,8000	R$1.980,0000
	FOTOCELULA							

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE IBIRAMA

RUA DR. GETULIO VARGAS - 70 | Ibirama - SC | Cep 89.140-000

Fone: (47) 33578500 | CNPJ: 83.102.418/0001-37

e-mail: compras@ibirama.sc.gov.br

Fornecedor: 64556 - FERRAGENS E FERRAMENTAS MARCIO LTDA. ME

Item	Descrição		Unidade	Marca	Qtde. Item	Valor Unitário	Valor Total
114	B U C H A		UN	IVPLAST	3.000,00000	R$0,0790	R$237,0000
	EXPANSIVEL	PARA					
	PARAFUSO 6MM						
115	B U C H A		UN	IVPLAST	3.000,00000	R$0,1700	R$510,0000
	EXPANSIVEL	PARA					
	PARAFUSO 8MM						
116	B U C H A		UN	IVPLAST	1.000,00000	R$0,2000	R$200,0000
	EXPANSIVEL	PARA					
	PARAFUSO 10MM						
117	B U C H A		UN	IVPLAST	500,00000	R$0,3000	R$150,0000
	EXPANSIVEL	PARA					
	PARAFUSO 12MM						
118	P A R A F U S O		UN	Mister	3.000,00000	R$0,0300	R$90,0000
	PHILLIPS 3,5X2MM						
119	P A R A F U S O		UN	Mister	3.000,00000	R$0,0400	R$120,0000
	PHILLIPS 4X2,5MM						
120	P A R A F U S O		UN	Mister	3.000,00000	R$0,0400	R$120,0000
	PHILLIPS 4X3MM						
121	P A R A F U S O		UN	Mister	3.000,00000	R$0,0500	R$150,0000

	PHILLIPS 4X4,5MM					
122	P A R A F U S O	UN	Mister	3.000,00000	R$0,2500	R$750,0000
	PHILLIPS 6X9MM					
123	GANCHO 6MM	UN	Mister	500,00000	R$0,2500	R$125,0000
124	GANCHO 8MM	UN	Mister	500,00000	R$0,3000	R$150,0000
125	BROCA COM	UN	Mister	2,00000	R$12,0000	R$24,0000
	ENGATE RAPIDO					
	WIDEA					
	12MMX260MM					
127	SERRA COPO	UN	Mister	5,00000	R$67,0000	R$335,0000
	DIAMANTADA 50MM					
128	CONJUNTO SERRA	UN	Mister	3,00000	R$18,0000	R$54,0000
	COPO P/ MADEIRA					
129	CHAVE FENDA	UN	FERTAK TOOLS	10,00000	R$3,0000	R$30,0000
	PEQUENA					
130	CHAVE DE FENDA	UN	FERTAK TOOLS	10,00000	R$4,9000	R$49,0000
	MEDIA					
131	CHAVE DE FENDA	UN	FERTAK TOOLS	10,00000	R$7,0000	R$70,0000
	GRANDE					
132	CHAVE PHILLIPS	UN	FERTAK TOOLS	10,00000	R$5,0000	R$50,0000
	MEDIA					
133	CHAVE PHILLIPS	UN	FERTAK TOOLS	10,00000	R$8,0000	R$80,0000
	GRANDE					
134	CHAVE PHILLIPS	UN	FERTAK TOOLS	10,00000	R$3,0000	R$30,0000
	PEQUENA					
139	JOGO DE CHAVES	UN	VILA	3,00000	R$9,5000	R$28,5000
	SEXTAVADA ALLEM					
	L					
141	REBITE 4,8X12	UN	VILA	100,00000	R$0,1000	R$10,0000
142	REBITE 4,8X15	UN	VILA	100,00000	R$0,1200	R$12,0000
143	REBITE 4X22	UN	VILA	100,00000	R$0,1000	R$10,0000
144	REBITE 4X12	UN	VILA	100,00000	R$0,0780	R$7,8000
145	REBITE 3,2X10	UN	VILA	100,00000	R$0,0600	R$6,0000
147	ABRACADEIRA DE	UN	G 20	500,00000	R$0,0500	R$25,0000
	NYLON PEQUENA					
148	ABRACADEIRA DE	UN	G 20	500,00000	R$0,1000	R$50,0000
	NYLON MEDIA					

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE IBIRAMA

RUA DR. GETULIO VARGAS - 70 | Ibirama - SC | Cep 89.140-000

Fone: (47) 33578500 | CNPJ: 83.102.418/0001-37

e-mail: compras@ibirama.sc.gov.br

Fornecedor: 64556 - FERRAGENS E FERRAMENTAS MARCIO LTDA. ME

Item	Descrição		Unidade	Marca	Qtde. Item	Valor Unitário	Valor Total
149	ABRACADEIRA DE	UN	G 20	500,00000	R$0,3000	R$150,0000
	NYLON GRANDE						
150	ABRACADEIRA TIPO	UN	INCA	50,00000	R$1,0000	R$50,0000
	ROSCA 1"						
151	ABRACADEIRA TIPO	UN	INCA	50,00000	R$1,5000	R$75,0000
	ROSCA 1,2/2						
152	ABRACADEIRA TIPO	UN	INCA	50,00000	R$1,7800	R$89,0000
	ROSCA 1.3/4						
153	ABRACADEIRA TIPO	UN	INCA	50,00000	R$0,7000	R$35,0000
	ROSCA 1/2						
154	ABRACADEIRA TIPO	UN	INCA	50,00000	R$2,2000	R$110,0000
	ROSCA 2.1/2						
155	ABRACADEIRA TIPO	UN	INCA	50,00000	R$2,0000	R$100,0000
	DE ROSCA 2						

162	CABO PARA FOICE	UN	Mister	10,00000	R$6,0000	R$60,0000
164	L Â M P A D A	UN	MANPLEX	600,00000	R$4,5000	R$2.700,0000
	FLUORESCENTE					
	TUBULAR DE 40W					
	BRANCA					
166	T O R N E I R A	UN	Hydra	5,00000	R$86,0000	R$430,0000
	ELÉTRICA BICA					
	ALTA MÓVEL 4					
	TEMPERATURAS					
	COM REGISTRO 1/4					
	DE VOLTA - 5500W					
	- 220V - PARA					
	BANCADA					
168	TOMADA DE	UN	Ilumi	10,00000	R$5,5000	R$55,0000
	EMBUTIR					
169	C A V A D E I R A	UN	PANDOLFO	10,00000	R$20,0000	R$200,0000
	ARTICULADA, CABO					
	110CM - AÇO					
	CARBOMO					
	ESPECIAL DE ALTA					
	QUALIDADE,					
	TEMPERADA EM					
	TODO O CORPO-					
	COMPRIMENTO					
	128CM -					
	COMPRIMENTO DO					
	CABO 110CM -					
	COMPRIMENTO					
	DAS GARRAS					
	18,5CM					
171	ARAME RECOZIDO	UN	G 20	30,00000	R$7,0000	R$210,0000
	N. 18					
173	TUBO EXTENSIVO	UN	KRONA	20,00000	R$3,8000	R$76,0000
	80MM					
174	MARTELO UNHA C/	UN	VILA	10,00000	R$16,5000	R$165,0000
	CABO 26MM EM					
	AÇO ESPECIAL DE					
	ALTA QUALIDADE C/					
	CABO					
177	PÁ BICO	UN	PANDOLFO	5,00000	R$18,9000	R$94,5000
	CAVADEIRA EM					
	AÇO CARBONO					
	ESPECIAL DE ALTA					
	QUALIDADE C/CABO					
178	CANALETA 20MM X	UN	Durin	100,00000	R$4,2000	R$420,0000
	12MM COM COLA					
	DUPLA FACE					

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE IBIRAMA

RUA DR. GETULIO VARGAS - 70 | Ibirama - SC | Cep 89.140-000

Fone: (47) 33578500 | CNPJ: 83.102.418/0001-37

e-mail: compras@ibirama.sc.gov.br

Fornecedor: 64556 - FERRAGENS E FERRAMENTAS MARCIO LTDA. ME

Item	Descrição	Unidade	Marca	Qtde. Item	Valor Unitário	Valor Total
179	R E A T O R	UN	RCG	250,00000	R$25,2000	R$6.300,0000
	ELETRONICO 2 X 40					
	W					
181	CAPA SOLDAVEL 25	UN	KRONA	20,00000	R$0,4000	R$8,0000

	MM									
182	DISJUNTOR 25 A					UN	WEG	5,00000	R$6,9500	R$34,7500
186	CALHA				P/	UN	G 20	30,00000	R$11,5000	R$345,0000
	LUMINÁRIA									
	FLUORESCENTE				2					
	X 40									
189	CABO	PP	2	X	4,0	M	MEGATRON	300,00000	R$3,5000	R$1.050,0000
	PRETO									
191	TOMADAS			PARA		UN	WEG	30,00000	R$2,9000	R$87,0000
	PINO		PLUGUE							
	FÊMEA RETO DE									
	EXTENSÃO									
197	TRENA LONGA 50M					UN	Mister	2,00000	R$29,9000	R$59,8000
	- FITA DE FIBRA DE									
	VIDRO		-LARGURA							
	LÂMINA		12,7MM		-					
	ESTOJO		PLÁSTICO							
	RESISTENTE				A					
	IMPACTOS			-FITA						
	REVESTIDA			COM						
	POLÍMERO			PARA						
	MAIOR									
	RESISTÊNCIA				-					
	FÁCIL									
	IDENTIFICAÇÃO									
	NUMÉRICA									
201	SOQUETE				P/	UN	Decorlux	250,00000	R$1,8000	R$450,0000
	FLUORESCENTE									
206	F E C H A D U R A					UN	SOPRANO	50,00000	R$31,8000	R$1.590,0000
	EXTERNA			COM						
	CILINDRO				-					
	CROMADA									
207	F E C H A D U R A					UN	SOPRANO	30,00000	R$25,0000	R$750,0000
	INTERNA CROMADA									
208	FECHADURA				P/	UN	SOPRANO	30,00000	R$25,0000	R$750,0000
	PORTA				DE					
	BANHEIRO									
	CROMADA									
209	L Â M P A			D	A	UN	MANPLEX	100,00000	R$15,7500	R$1.575,0000
	ECONÔMICA									
	COMPACTA									
	BRANCA 30W - 3U									
212	L Â M P A			D	A	UN	MANPLEX	100,00000	R$4,7000	R$470,0000
	FLUORESCENTE									
	TUBULAR DE			20W						
	BRANCA									
215	FIO PARALELO 2,5					M	PANDOLFO	250,00000	R$1,5000	R$375,0000
216	MANGUEIRA			PARA		M	PLASFAN	150,00000	R$1,8000	R$270,0000
	JARDIM		SUPER							
	REFORÇADA,			EM						
	TRÊS		CAMADAS,							
	COM TRAÇADO DE									
	POLIÉSTER,									
	FLEXIVEL,									
	RESISTENTE				À					
	ABRASÃO		E	AOS						
	RAIOS									
	ULTRAVIOLETA									

e-mail: compras@ibirama.sc.gov.br

Fornecedor: 64556 - FERRAGENS E FERRAMENTAS MARCIO LTDA. ME

Item	Descrição	Unidade	Marca	Qtde. Item	Valor Unitário	Valor Total
217	CANO SOLDAVEL	UN	KRONA	300,00000	R$1,7500	R$525,0000
	PVC 25 MM					
218	E S Q U A D R O	UN	Disma	3,00000	R$6,0000	R$18,0000
	PROFISSIONAL-					
	COMPRIMENTO					
	12" (305MM) - BASE					
	DE METAL COM					
	RESISTÊNCIA					
	EXTRA -					
	ACABAMENTO EM					
	VERNIZ PARA					
	RESISTIR À					
	CORROSÃO					
221	ENGATE FLEXIVEL	UN	KRONA	20,00000	R$4,2000	R$84,0000
	1,10M					
223	CABO PARA	UN	Mister	30,00000	R$6,3000	R$189,0000
	ENXADA					
225	A D E S I V O	UN	WORKER	10,00000	R$6,7000	R$67,0000
	INSTANTÂNEO					
	ULTRA-RAPIDO DE					
	20GR					
228	CAP ESGOTO 100	UN	KRONA	20,00000	R$3,1000	R$62,0000
	MM					
229	LÂMINA PARA	UN	NICHOLSON	200,00000	R$3,0000	R$600,0000
	SERRA FERRO -					
	BIMETÁLICA					
	-12X1/12X0,024					
231	ENXADAS EM AÇO	UN	PANDOLFO	60,00000	R$17,8000	R$1.068,0000
	CARBONO					
	ESPECIAL DE ALTA					
	QUALIDADE C/					
	CABO 18CM X 15CM					
232	CABO PARA	UN	Mister	10,00000	R$6,7000	R$67,0000
	ENXADAO					
233	CABO PARA PA	UN	Mister	20,00000	R$4,5000	R$90,0000
235	CABO PARA	UN	Mister	10,00000	R$6,7000	R$67,0000
	MACHADO					
236	PÁ QUADRADA	UN	PANDOLFO	20,00000	R$19,0000	R$380,0000
	AJUNTADEIRA EM					
	AÇO CARBONO					
	ESPECIAL DE ALTA					
	QUALIDADE 24 X 28					
	C/CABO					
237	COLA BRANCA	UN	AFIX	180,00000	R$12,8000	R$2.304,0000
	UNIVERSAL DE 1KG					
239	L Â M P A D A	UN	MANPLEX	100,00000	R$10,7500	R$1.075,0000
	ECONÔMICA					
	COMPACTA					
	BRANCA 25W - 3U					
241	PREGO 18 X 30	UN	TX	100,00000	R$7,0000	R$700,0000
243	PINO PLUGUE	UN	WEG	20,00000	R$2,5000	R$50,0000
	MACHO RETO					
	PARA TOMADA DE					
	EXTENSÃO					
244	PREGO DE ACO 12X	UN	MULTIFIX	10,00000	R$4,5000	R$45,0000
	12					
245	PREGO DE ACO 10	UN	MULTIFIX	10,00000	R$3,2000	R$32,0000
	X 10					
246	PREGO 19 X 36	UN	TX	20,00000	R$7,0000	R$140,0000

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE IBIRAMA

RUA DR. GETULIO VARGAS - 70 | Ibirama - SC | Cep 89.140-000

Fone: (47) 33578500 | CNPJ: 83.102.418/0001-37

e-mail: compras@ibirama.sc.gov.br

Fornecedor: 64556 - FERRAGENS E FERRAMENTAS MARCIO LTDA. ME

Item	Descrição	Unidade	Marca	Qtde. Item	Valor Unitário	Valor Total
248	C A N A L E T A	UN	Durin	100,00000	R$14,5000	R$1.450,0000
	VENTILADA 30MM X					
	30MM PVC					
254	DISJUNTOR 40 A	UN	WEG	40,00000	R$9,5000	R$380,0000
256	FITA VEDA ROSCA	ROLO	Mister	100,00000	R$0,9500	R$95,0000
	10M					
257	PÁ QUADRADA	UN	PANDOLFO	5,00000	R$19,0000	R$95,0000
	CAVADEIRA EM					
	AÇO CARBONO					
	ESPECIAL DE ALTA					
	QUALIDADE C/CABO					
258	CABO PP 2 X 2,5	M	MEGATRON	200,00000	R$2,5000	R$500,0000
	PRETO					
259	JOELHO 90	UN	KRONA	20,00000	R$0,4600	R$9,2000
	ESGOTO 40 MM					
262	MACHADINHA EM	UN	PANDOLFO	5,00000	R$16,0000	R$80,0000
	AÇO CARBONO					
	ESPECIAL DE ALTA					
	QUALIDADE C/CABO					
263	ADAPTADOR COM	UN	G 20	10,00000	R$4,0000	R$40,0000
	03 PINOS					
266	FIO FLEXIVEL 1,5mm	UN	MEGATRON	300,00000	R$0,5600	R$168,0000
268	FIO FLEXIVEL 6	UN	MEGATRON	600,00000	R$1,4000	R$840,0000
	MM MT					
271	CABO DE REDE MT	UN	ELGIN	3.000,00000	R$1,0000	R$3.000,0000
272	JOGO DE SOQUETE	UN	TOLLMIX	1,00000	R$168,0000	R$168,0000
	SEXTAVADO 1/2"					
	DE 8MM A 32MM					
	COM CABO					
	EXTENSÃO E					
	JUNTA UNIVERSAL					
	E CATRACA EM					
	AÇO CROMADO					
	VANÁDIO					
277	CHAVE COMBINADA	UN	MAYLE	2,00000	R$10,9000	R$21,8000
	EM AÇO CROMADO					
	VANÁDIO - 19MM					
279	CANIVETE CHAVE	UN	Mister	2,00000	R$17,0000	R$34,0000
	TORK					
280	CHAVE FENDA	UN	FERTAK TOOLS	1,00000	R$12,0000	R$12,0000
	10MM X 380MM					
281	FOICE DIREITA EM	UN	PANDOLFO	7,00000	R$23,4000	R$163,8000
	AÇO CARBONO					
	ESPECIAL DE ALTA					
	QUALIDADE COM					
	CABO					
282	FOICE ESQUERDA	UN	PANDOLFO	3,00000	R$23,4000	R$70,2000
	EM AÇO CARBONO					
	ESPECIAL DE ALTA					
	QUALIDADE COM					
	CABO					
285	BUCHA PARA	UN	IVPLAST	500,00000	R$0,0300	R$15,0000

	PARAFUSO 6 MM							
286	BUCHA		PARA	UN	IVPLAST	500,00000	R$0,0500	R$25,0000
	PARAFUSO 8 MM							
287	BUCHA		PARA	UN	IVPLAST	500,00000	R$0,0800	R$40,0000
	PARAFUSO 10 MM							
289	A R A M E			UN	Frantz	10,00000	R$11,5000	R$115,0000
	GALVANIZADO 18							

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE IBIRAMA

RUA DR. GETULIO VARGAS - 70 | Ibirama - SC | Cep 89.140-000

Fone: (47) 33578500 | CNPJ: 83.102.418/0001-37

e-mail: compras@ibirama.sc.gov.br

Fornecedor: 64556 - FERRAGENS E FERRAMENTAS MARCIO LTDA. ME

Item	Descrição					Unidade	Marca	Qtde. Item	Valor Unitário	Valor Total
290	ARAME		LISO			UN	Frantz	10,00000	R$10,9000	R$109,0000
	GALVANIZADO 16									
291	A	R	A	M	E	KG	Frantz	10,00000	R$9,6000	R$96,0000
	GALVANIZADO 14									
292	A	R	A	M	E	KG	Frantz	10,00000	R$9,4000	R$94,0000
	GALVANIZADO 12									
293	A	R	A	M	E	UN	Frantz	10,00000	R$9,4000	R$94,0000
	GALVANIZADO 10									
294	A	R	A	M	E	UN	Frantz	10,00000	R$9,4000	R$94,0000
	GALVANIZADO 8									
295	A	R	A	M	E	UN	Frantz	10,00000	R$9,4000	R$94,0000
	GALVANIZADO 6									
296	VASSOURA		PARA			UN	Mister	5,00000	R$10,7000	R$53,5000
	GRAMA	PLÁSTICO								
	COM	CABO		20						
	DENTES									
297	VASSOURA		PARA			UN	Mister	5,00000	R$16,5000	R$82,5000
	GRAMA		METAL							
	COM	CABO		20						
	DENTES									
298	BROXA		PARA			UN	Roma	5,00000	R$2,7000	R$13,5000
	PINTURA									
	RETANGULAR									
	PEQUENA									
299	BROXA		PARA			UN	Roma	5,00000	R$6,0000	R$30,0000
	PINTURA									
	RETANGULAR									
	GRANDE									
300	M A N G U E I R A					UN	Mister	30,00000	R$0,9000	R$27,0000
	TRANSPARENTE									
	PARA	NÍVEL		DE						
	AGUA									
302	LINHA	DE	PESCA			UN	Mister	5,00000	R$6,0000	R$30,0000
	NYLON 0,80 X 100									
303	PÉ	DE	CABRA		EM	UN	Mister	4,00000	R$16,8000	R$67,2000
	AÇO FORJADO DE									
	24 POL X 19MM									
304	RÉGUA			DE		UN	Vonder	3,00000	R$16,8000	R$50,4000
	ALUMÍNIO		PARA							
	PEDREIRO		DE	2						
	METROS									
306	TORQUESA 30CM					UN	Mister	5,00000	R$11,0000	R$55,0000
307	TRENA	DE	5M -			UN	Mister	10,00000	R$9,2000	R$92,0000
	LARGURA LÂMINA									

	25.4MM -ESTOJO						
	PLÁSTICO						
	RESISTENTE	A					
	IMPACTOS	-FITA					
	REVESTIDA	COM					
	POLÍMERO	PARA					
	MAIOR						
	RESISTÊNCIA	-					
	FÁCIL						
	IDENTIFICAÇÃO						
	NUMÉRICA						
308	DESEMPENADEIRA		UN	Mister	5,00000	R$5,5000	R$27,5000
	EM MADEIRA LISA						
	15CM X 25CM						
309	SERROTE	PARA	UN	Mister	5,00000	R$22,5000	R$112,5000
	PODA COM	CABO					
	PROLONGADO						

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE IBIRAMA

RUA DR. GETULIO VARGAS - 70 | Ibirama - SC | Cep 89.140-000

Fone: (47) 33578500 | CNPJ: 83.102.418/0001-37

e-mail: compras@ibirama.sc.gov.br

Fornecedor: 64556 - FERRAGENS E FERRAMENTAS MARCIO LTDA. ME

Item	Descrição			Unidade	Marca	Qtde. Item	Valor Unitário	Valor Total
310	DISCO DE	CORTE		UN	Mister	150,00000	R$17,0000	R$2.550,0000
	14" X 1/8" X 1"							
311	DISCO DE	CORTE		UN	Mister	100,00000	R$2,5000	R$250,0000
	4,5" X 3/64" X 7/8"							
312	DISCO		DE	UN	Mister	100,00000	R$4,4500	R$445,0000
	DESBASTE	4,5"	X					
	1/4" X 7/8"							
313	FILTRO DE LINHA C/			UN	Mister	10,00000	R$21,0000	R$210,0000
	04 TOMADAS							
315	LAMPADA	VAPOR		UN	MANPLEX	50,00000	R$18,0000	R$900,0000
	DE MERCURIO 250							
	W							
316	LAMPADA	VAPOR		UN	MANPLEX	50,00000	R$42,5000	R$2.125,0000
	DE MERCURIO 400W							
317	REATOR	VAPOR		UN	Gebe	50,00000	R$56,0000	R$2.800,0000
	MERCURIO 250 W							
318	REATOR	VAPOR		UN	Gebe	50,00000	R$77,0000	R$3.850,0000
	MERCURIO 400W							
319	PNEU P/ CARRINHO			UN	Mister	20,00000	R$18,5000	R$370,0000
	DE MAO							
320	CAMARA DE AR P/			UN	VILA	30,00000	R$10,0000	R$300,0000
	CARRINHO DE MAO							
321	KIT ESPIRAL 90W			UN	MANPLEX	30,00000	R$56,0000	R$1.680,0000
322	CAPACITOR	3uF		UN	Mister	100,00000	R$6,0000	R$600,0000
	PARA VENTILADOR							
323	CAPACITOR	4uF		UN	Mister	25,00000	R$6,0000	R$150,0000
	PARA VENTILADOR							
328	BROCA	ACO		UN	Disma	20,00000	R$1,8000	R$36,0000
	RÁPIDO 4 MM							
329	BROCA	ACO		UN	Disma	20,00000	R$2,5000	R$50,0000
	RAPIDO 5 MM							
331	BROCA	ACO		UN	Disma	20,00000	R$5,3000	R$106,0000
	RÁPIDO 8 MM							
332	BROCA	ACO		UN	Disma	20,00000	R$8,8000	R$176,0000

	RAPIDO 10 MM						
336	T O R N E I R A		UN	HERC	20,00000	R$14,5000	R$290,0000
	PLASTICA PAREDE						
	BICA BAIXA						
341	PARAFUSO 4.0 X 40,		UN	Mister	2.000,00000	R$0,0500	R$100,0000
	6CM						
342	PARAFUSO 5.0 X 50,		UN	Mister	2.000,00000	R$0,1000	R$200,0000
	8CM.						
343	PARAFUSO 6.0 X 60,		UN	Mister	2.000,00000	R$0,1400	R$280,0000
	10 CM.						
345	P A R A F U S O		UN	Mister	2.500,00000	R$0,4400	R$1.100,0000
	TELHEIRO	5/16	X				
	110						
					Total do Fornecedor:		R$70.273,1500
					Total Geral dos Itens:		R$70.273,1500

1.1. CONSUMO MÉDIO: O valor estimado para a citada aquisição pelo período de 12 meses é de R$177.534,15 (cento e setenta e sete mil, quinhentos e trinta e quatro e quinze)

CLÁUSULA II – DA VALIDADE DOS PREÇOS

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE IBIRAMA

RUA DR. GETULIO VARGAS - 70 | Ibirama - SC | Cep 89.140-000

Fone: (47) 33578500 | CNPJ: 83.102.418/0001-37

e-mail: compras@ibirama.sc.gov.br

2. A presente Ata de Registro de Preços terá validade até 12 meses , a partir da sua assinatura, não sendo permitido prorrogação.

2.1. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município não será obrigado a contratar o objeto referido na Cláusula I exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA III – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3. A presente Ata de Registro de Preços será usado pelo MUNICIPIO DE IBIRAMA, que será o órgão gerenciador da presente Ata de Registro de Preços.

3.1. O valor ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços é o relacionado na Cláusula Primeira, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial Nº. 84/2017

3.2. Em cada fornecimento de serviço(s) decorrente desta Ata, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de Pregão Presencial Nº. 84/2017 e seus Anexos, que a precederam e integram o presente instrumento de compromisso.

CLÁUSULA IV – DO PAGAMENTO

4. EM ATÉ 30 (TRINTA) DIAS APÓS A ENTREGA DOS PRODUTOS E LIBERAÇÃO DAS NFS.

4.1. Do Recurso Financeiro - As despesas decorrentes do presente Contrato serão efetuadas à conta do seguinte recurso financeiro:

Dotação Orçamentária

Dotação	Órgão	Unidade	Ação	Elemento	Vínculo
22	4	1	2004	333903024000000	1000000
78	5	1	2018	333903024000000	1000000
225	9	1	2057	333903024000000	1020000

CLÁUSULA V – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA.

5. Os itens licitados deverão ser entregues EM ATÉ 1 (UM) DIA APÓS CIÊNCIA DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO`e dentro do mesmo período deverá estar apta a entregar o material assim que for assinado a ata de registro de preço, independente das quantidade solicitada.

5.1. Local de entrega: Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Ibirama Rua Dr. Getúlio Vargas, 70 - Centro - Ibirama - SC.

CLÁUSULA VI – DAS PENALIDADES

6. A recusa injustificada da empresa com proposta classificada na licitação e indicada para registro dos respectivos preços ensejará a aplicação das penalidades enunciadas no artigo 87 da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações.

6.1 Aos proponentes que ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta e não assinarem a Ata de Registro de Preços, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, resguardados os procedimentos legais, sofrer as seguintes sanções, a critério da Administração, isolada ou cumulativamente, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Administração Municipal pelo infrator:

6.1.1 Impedimento para registro na Ata, se concluída a fase licitatória;

6.1.2 Cancelamento do registro na Ata;

6.1.3 Advertência e anotação restritiva no Cadastro de Fornecedores; Multa de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação.

6.1.4 Suspensão temporária do direito de licitar ou de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos ou

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE IBIRAMA

RUA DR. GETULIO VARGAS - 70 | Ibirama - SC | Cep 89.140-000

Fone: (47) 33578500 | CNPJ: 83.102.418/0001-37

e-mail: compras@ibirama.sc.gov.br

enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.

6.1.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

6.2 A aplicação das penalidades ocorrerá depois de defesa prévia do interessado, no prazo estabelecido na Lei de Licitações, a contar da intimação do ato.

6.3 Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso do atendimento, advir de caso fortuito ou motivo de força maior.

6.4 O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo fornecedor no momento da execução da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceita pelo órgão ou entidade usuária, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar, isolada ou cumulativamente, nas seguintes sanções:

6.4.1 Advertência;

6.4.2 Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado total do contrato, em caso de recusa do 1.º colocada de cada item em assinar a Ata de Registro de Preços.

6.4.3 Multa de 10% (dez por cento) por dia de inadimplência, até o trigésimo dia de fornecimento incompleto ou em atraso, incidentes sobre o valor estimado mensal da contratação, além do desconto do valor correspondente ao serviço não realizado pela detentora da Ata.

6.4.4 Suspensão temporária do direito de participar de licitação e de fornecer à Administração Pública, por prazo de até 05 (cinco) anos;

6.5 Em qualquer hipótese de aplicação de penalidades será assegurado ao fornecedor o contraditório e ampla defesa.

6.6 A aplicação das sanções previstas nesta Ata não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas em Lei, inclusive responsabilização do fornecedor por eventuais perdas e danos causados à Administração.

6.7 As importâncias relativas a multas serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados à detentora da Ata, podendo, entretanto, conforme o caso, processar-se a cobrança judicialmente.

6.8 As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções cabíveis, sejam estas administrativas ou penais, previstas na Lei nº. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA VII – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

7. Considerando o prazo de validade estabelecido no item 2 da Cláusula II, da presente Ata, e, em atendimento ao §1º, artigo 28, da Lei Federal nº. 9.069, de 29 de junho de 1.995 e demais legislações aplicáveis, é vedado qualquer reajustamento de preços.

7.1 Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

7.5 Se no decorrer dos fornecimentos oriundos da Ata de Registro de Preços, ficar comprovado que os preços registrados são incompatíveis com os fixados por órgãos oficiais ou com os praticados no mercado, a Administração reserva-se o direito de aplicar o disposto no artigo 24, inciso VII da Lei nº. 8.666/93 e alterações, efetuando a compra direta, por valor não superior ao constante da Ata de Registro de Preços. Tal comprovação será feita através de tabelas oficiais e/ou cotações de mercado.

CLÁUSULA VIII – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

8.1 Pela Administração Municipal, quando:

8.2 A detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

8.3 A detentora não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

8.4 A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;

8.5 Em qualquer das hipóteses de recusa na entrega total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços;

8.6 Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE IBIRAMA

RUA DR. GETULIO VARGAS - 70 | Ibirama - SC | Cep 89.140-000

Fone: (47) 33578500 | CNPJ: 83.102.418/0001-37

e-mail: compras@ibirama.sc.gov.br

8.7 Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

8.8 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação na Imprensa Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado após 01(um) dia da publicação.

8.9 Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços.

8.10 A solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, cabendo a Administração a aplicação das penalidades previstas em lei.

CLÁUSULA IX – DA AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO E EMISSÃO DAS NOTAS DE EMPENHO

9. O fornecimento do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizado, caso a caso, pelo(a) MUNICIPIO DE IBIRAMA, que é o órgão gerenciador da mesma e também pela unidade financeira competente para os pagamentos.

9.1 A emissão dos pedidos, sua retificação ou cancelamento, autorizados pelo órgão requisitante total ou parcial, serão igualmente, quando da solicitação.

CLÁUSULA X – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10. Compete à Contratante:

10.1 Fazer o pedido no prazo de 05 (cinco) dias antecedente a sua necessidade.

10.2 Efetuar o pagamento nas condições pactuadas.

10.3 Notificar a Contratada relativamente a qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos medicamentos.

10.4 O Município não será responsável por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação trabalhista, tributárias ou securitárias decorrentes da execução do presente contrato, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente, à Contratada.

CLÁUSULA XI – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11. Fornecer a pronta entrega e material de qualidade conforme discriminado, juntamente com a nota Fiscal, sem custo de frete. 11.2 Garantia mínima de 12 meses sobre os equipamentos contra defeito de fabricação.

CLÁUSULA XII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12. Integram esta Ata, o Edital de REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS COMPRAS PARCELADAS DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS E CORRELATOS DESTINADOS PARA MANUTENÇÃO PREDIAL DE IMOVEIS DESTA MUNICIPALIDADE. Nº. 84/2017, e as propostas das empresas classificadas no certame supra numerado.

12. Fica eleito o foro de Ibirama (SC), para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

13. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº. 8.666/93 e alterações, e demais normas aplicáveis.

Ibirama (SC), 24 de Outubro de 2017

Contratante

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE IBIRAMA

RUA DR. GETULIO VARGAS - 70 | Ibirama - SC | Cep 89.140-000

Fone: (47) 33578500 | CNPJ: 83.102.418/0001-37

e-mail: compras@ibirama.sc.gov.br

FERRAGENS E FERRAMENTAS MARCIO

LTDA. ME
MARCIO SCHLEGEL
CONTRATADA

Adriano Poffo

PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 056.499.899-07

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.61/2017

Publicação Nº 1419500

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE IBIRAMA

RUA DR. GETULIO VARGAS - 70 | Ibirama - SC | Cep 89.140-000

Fone: (47) 33578500 | CNPJ: 83.102.418/0001-37

e-mail: compras@ibirama.sc.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.61/2017

Pregão Presencial Nº 84/2017

Validade: 12 meses

Aos vinte e quatro dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezessete o MUNICÍPIO DE IBIRAMA por meio do(a) MUNICIPIO DE IBIRAMA, pessoa jurídica de direito público, situado na DR. GETULIO VARGAS Nº. 70, CENTRO, cidade de Ibirama, Santa Catarina, inscrito no CNPJ Nº. 83.102.418/0001-37, abaixo assinado, nos termos do artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 84/2017, RESOLVE registrar os valores oferecidos para REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS COMPRAS PARCELADAS DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS E CORRELATOS DESTINADOS PARA MANUTENÇÃO PREDIAL DE IMOVEIS DESTA MUNICIPALIDADE., pelo período de 12 meses, conforme consta no Anexo I do Edital do(a) Pregão Presencial, que passa a fazer parte desta Ata, tendo sido, os referidos valores, oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas no certame. Presentes às empresas e seus representantes:

Participantes Presentes	CPF/CNPJ

FERRAGENS E FERRAMENTAS MARCIO LTDA. ME, neste ato representado por MARCIO 09.363.531/0001-13 SCHLEGEL

BLUNAC DISTRIBUIDORA EIRELI ME, neste ato representado por ALEXANDRE RICHTER 14.534.916/0001-36

nera distribuidora de prod. agrop. ltda men, neste ato representado por EUSÉBIO 13.192.721/0002-73

FRONTORIO

Matic Materiais de Construção LTDA - EPP, neste ato representado por BRUNO 25.012.595/0001-26

SCORTEGAGNA CERON

CLÁUSULA I – DO OBJETO

1. CONTRATAÇÃO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS COMPRAS PARCELADAS DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS E CORRELATOS DESTINADOS PARA MANUTENÇÃO PREDIAL DE IMOVEIS DESTA MUNICIPALIDADE., em um prazo que se estende 12 meses a partir da assinatura do presente contrato, através do Sistema de Registro de Preços, para uso da MUNICIPIO DE IBIRAMA, de acordo com as especificações e quantitativos abaixo estimados:

Fornecedor: 6228712 - BLUNAC DISTRIBUIDORA EIRELI ME

Item	Descrição		Unidade	Marca	Qtde. Item	Valor Unitário	Valor Total
77	REATORES DE LED		UN	ESTARLED	10,00000	R$88,0000	R$880,0000
	RGB	COLORIDO					
	30W						
78	LAMPADA DE LED		UN	WR	50,00000	R$109,0000	R$5.450,0000
	ALTA	POTENCIA					
	60W						
339	L Â M P A D A		UN	ESTARLED	1.000,00000	R$17,9000	R$17.900,0000
	FLUORESCENTE DE						
	LED - 18W						
340	L Â M P A D A		UN	DESTAC	200,00000	R$13,0000	R$2.600,0000
	FLUORESCENTE DE						
	LED 9W						
					Total do Fornecedor:		R$26.830,0000
					Total Geral dos Itens:		R$26.830,0000

1.1. CONSUMO MÉDIO: O valor estimado para a citada aquisição pelo período de 12 meses é de R$177.534,15 (cento e setenta e sete mil, quinhentos e trinta e quatro e quinze)

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE IBIRAMA

RUA DR. GETULIO VARGAS - 70 | Ibirama - SC | Cep 89.140-000

Fone: (47) 33578500 | CNPJ: 83.102.418/0001-37

e-mail: compras@ibirama.sc.gov.br

CLÁUSULA II – DA VALIDADE DOS PREÇOS

2. A presente Ata de Registro de Preços terá validade até 12 meses , a partir da sua assinatura, não sendo permitido prorrogação.

2.1. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município não será obrigado a contratar o objeto referido na Cláusula I exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA III – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3. A presente Ata de Registro de Preços será usado pelo MUNICIPIO DE IBIRAMA, que será o órgão gerenciador da presente Ata de Registro de Preços.

3.1. O valor ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços é o relacionado na Cláusula Primeira, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial Nº. 84/2017

3.2. Em cada fornecimento de serviço(s) decorrente desta Ata, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de Pregão Presencial Nº. 84/2017 e seus Anexos, que a precederam e integram o presente instrumento de compromisso.

CLÁUSULA IV – DO PAGAMENTO

4. EM ATÉ 30 (TRINTA) DIAS APÓS A ENTREGA DOS PRODUTOS E LIBERAÇÃO DAS NFS.

4.1. Do Recurso Financeiro - As despesas decorrentes do presente Contrato serão efetuadas à conta do seguinte recurso financeiro:

Dotação Orçamentária

Dotação	Órgão	Unidade	Ação	Elemento	Vínculo
22	4	1	2004	333903024000000	1000000
78	5	1	2018	333903024000000	1000000
225	9	1	2057	333903024000000	1020000

CLÁUSULA V – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA.

5. Os itens licitados deverão ser entregues EM ATÉ 1 (UM) DIA APÓS CIÊNCIA DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO`e dentro do mesmo período deverá estar apta a entregar o material assim que for assinado a ata de registro de preço, independente das quantidade solicitada.

5.1. Local de entrega: Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Ibirama Rua Dr. Getúlio Vargas, 70 - Centro - Ibirama - SC.

CLÁUSULA VI – DAS PENALIDADES

6. A recusa injustificada da empresa com proposta classificada na licitação e indicada para registro dos respectivos preços ensejará a aplicação das penalidades enunciadas no artigo 87 da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações.

6.1 Aos proponentes que ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta e não assinarem a Ata de Registro de Preços, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, resguardados os procedimentos legais, sofrer as seguintes sanções, a critério da Administração, isolada ou cumulativamente, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Administração Municipal pelo infrator:

6.1.1 Impedimento para registro na Ata, se concluída a fase licitatória;

6.1.2 Cancelamento do registro na Ata;

6.1.3 Advertência e anotação restritiva no Cadastro de Fornecedores; Multa de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação.

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE IBIRAMA

RUA DR. GETULIO VARGAS - 70 | Ibirama - SC | Cep 89.140-000

Fone: (47) 33578500 | CNPJ: 83.102.418/0001-37

e-mail: compras@ibirama.sc.gov.br

6.1.4 Suspensão temporária do direito de licitar ou de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.

6.1.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

6.2 A aplicação das penalidades ocorrerá depois de defesa prévia do interessado, no prazo estabelecido na Lei de Licitações, a contar da intimação do ato.

6.3 Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso do atendimento, advir de caso fortuito ou motivo de força maior.

6.4 O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo fornecedor no momento da execução da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceita pelo órgão ou entidade usuária, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar, isolada ou cumulativamente, nas seguintes sanções:

6.4.1 Advertência;

6.4.2 Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado total do contrato, em caso de recusa do 1.º colocada de cada item em assinar a Ata de Registro de Preços.

6.4.3 Multa de 10% (dez por cento) por dia de inadimplência, até o trigésimo dia de fornecimento incompleto ou em atraso, incidentes sobre o valor estimado mensal da contratação, além do desconto do valor correspondente ao serviço não realizado pela detentora da Ata.

6.4.4 Suspensão temporária do direito de participar de licitação e de fornecer à Administração Pública, por prazo de até 05 (cinco) anos;

6.5 Em qualquer hipótese de aplicação de penalidades será assegurado ao fornecedor o contraditório e ampla defesa.

6.6 A aplicação das sanções previstas nesta Ata não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas em Lei, inclusive responsabilização do fornecedor por eventuais perdas e danos causados à Administração.

6.7 As importâncias relativas a multas serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados à detentora da Ata, podendo, entretanto,

conforme o caso, processar-se a cobrança judicialmente.

6.8 As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções cabíveis, sejam estas administrativas ou penais, previstas na Lei nº. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA VII – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

7. Considerando o prazo de validade estabelecido no item 2 da Cláusula II, da presente Ata, e, em atendimento ao §1º, artigo 28, da Lei Federal nº. 9.069, de 29 de junho de 1.995 e demais legislações aplicáveis, é vedado qualquer reajustamento de preços.

7.1 Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

7.5 Se no decorrer dos fornecimentos oriundos da Ata de Registro de Preços, ficar comprovado que os preços registrados são incompatíveis com os fixados por órgãos oficiais ou com os praticados no mercado, a Administração reserva-se o direito de aplicar o disposto no artigo 24, inciso VII da Lei nº. 8.666/93 e alterações, efetuando a compra direta, por valor não superior ao constante da Ata de Registro de Preços. Tal comprovação será feita através de tabelas oficiais e/ou cotações de mercado.

CLÁUSULA VIII – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

8.1 Pela Administração Municipal, quando:

8.2 A detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

8.3 A detentora não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

8.4 A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;

8.5 Em qualquer das hipóteses de recusa na entrega total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços;

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE IBIRAMA

RUA DR. GETULIO VARGAS - 70 | Ibirama - SC | Cep 89.140-000

Fone: (47) 33578500 | CNPJ: 83.102.418/0001-37

e-mail: compras@ibirama.sc.gov.br

8.6 Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

8.7 Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

8.8 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação na Imprensa Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado após 01(um) dia da publicação.

8.9 Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços.

8.10 A solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, cabendo a Administração a aplicação das penalidades previstas em lei.

CLÁUSULA IX – DA AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO E EMISSÃO DAS NOTAS DE EMPENHO

9. O fornecimento do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizado, caso a caso, pelo(a) MUNICIPIO DE IBIRAMA, que é o órgão gerenciador da mesma e também pela unidade financeira competente para os pagamentos.

9.1 A emissão dos pedidos, sua retificação ou cancelamento, autorizados pelo órgão requisitante total ou parcial, serão igualmente, quando da solicitação.

CLÁUSULA X – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10. Compete à Contratante:

10.1 Fazer o pedido no prazo de 05 (cinco) dias antecedente a sua necessidade.

10.2 Efetuar o pagamento nas condições pactuadas.

10.3 Notificar a Contratada relativamente a qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos medicamentos.

10.4 O Município não será responsável por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação trabalhista, tributárias ou securitárias decorrentes da execução do presente contrato, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente, à Contratada.

CLÁUSULA XI – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11. Fornecer a pronta entrega e material de qualidade conforme discriminado, juntamente com a nota Fiscal, sem custo de frete. 11.2 Garantia mínima de 12 meses sobre os equipamentos contra defeito de fabricação.

CLÁUSULA XII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12. Integram esta Ata, o Edital de REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS COMPRAS PARCELADAS DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS E CORRELATOS DESTINADOS PARA MANUTENÇÃO PREDIAL DE IMOVEIS DESTA MUNICIPALIDADE. Nº. 84/2017, e as propostas das empresas classificadas no certame supra numerado.

12. Fica eleito o foro de Ibirama (SC), para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

13. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº. 8.666/93 e alterações, e demais normas aplicáveis.

Ibirama (SC), 24 de Outubro de 2017

Contratante

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE IBIRAMA

RUA DR. GETULIO VARGAS - 70 | Ibirama - SC | Cep 89.140-000

Fone: (47) 33578500 | CNPJ: 83.102.418/0001-37

e-mail: compras@ibirama.sc.gov.br

BLUNAC DISTRIBUIDORA EIRELI ME

ALEXANDRE RICHTER
CONTRATADA

Adriano Poffo

PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 056.499.899-07

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.62/2017

Publicação Nº 1419502

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE IBIRAMA

RUA DR. GETULIO VARGAS - 70 | Ibirama - SC | Cep 89.140-000

Fone: (47) 33578500 | CNPJ: 83.102.418/0001-37

e-mail: compras@ibirama.sc.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.62/2017

Pregão Presencial Nº 84/2017

Validade: 12 meses

Aos vinte e quatro dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezessete o MUNICÍPIO DE IBIRAMA por meio do(a) MUNICIPIO DE IBIRAMA, pessoa jurídica de direito público, situado na DR. GETULIO VARGAS Nº. 70, CENTRO, cidade de Ibirama, Santa Catarina, inscrito no CNPJ Nº. 83.102.418/0001-37, abaixo assinado, nos termos do artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 84/2017, RESOLVE registrar os valores oferecidos para REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS COMPRAS PARCELADAS DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS E CORRELATOS DESTINADOS PARA MANUTENÇÃO PREDIAL DE IMOVEIS DESTA MUNICIPALIDADE., pelo período de 12 meses, conforme consta no Anexo I do Edital do(a) Pregão Presencial, que passa a fazer parte desta Ata,

tendo sido, os referidos valores, oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas no certame. Presentes às empresas e seus representantes:

Participantes Presentes	CPF/CNPJ

FERRAGENS E FERRAMENTAS MARCIO LTDA. ME, neste ato representado por MARCIO 09.363.531/0001-13 SCHLEGEL

BLUNAC DISTRIBUIDORA EIRELI ME, neste ato representado por ALEXANDRE RICHTER 14.534.916/0001-36

nera distribuidora de prod. agrop. ltda men, neste ato representado por EUSÉBIO 13.192.721/0002-73

FRONTORIO

Matic Materiais de Construção LTDA - EPP, neste ato representado por BRUNO 25.012.595/0001-26

SCORTEGAGNA CERON

CLÁUSULA I – DO OBJETO

1. CONTRATAÇÃO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS COMPRAS PARCELADAS DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS E CORRELATOS DESTINADOS PARA MANUTENÇÃO PREDIAL DE IMOVEIS DESTA MUNICIPALIDADE., em um prazo que se estende 12 meses a partir da assinatura do presente contrato, através do Sistema de Registro de Preços, para uso da MUNICIPIO DE IBIRAMA, de acordo com as especificações e quantitativos abaixo estimados:

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE IBIRAMA

RUA DR. GETULIO VARGAS - 70 | Ibirama - SC | Cep 89.140-000

Fone: (47) 33578500 | CNPJ: 83.102.418/0001-37

e-mail: compras@ibirama.sc.gov.br

Fornecedor: 62430408 - nera distribuidora de prod. agrop. ltda men

Item	Descrição	Unidade	Marca	Qtde. Item	Valor Unitário	Valor Total
11	TEE SOLDAVEL 50	UN	PLASTILIT	5,00000	R$2,4000	R$12,0000
	MM					
24	TORNEIRA TANQUE/	UN	PLASTILIT	15,00000	R$15,5000	R$232,5000
	MAQUINA DE LAVAR					
32	LUVA DE CORRER	UN	PLASTILIT	5,00000	R$3,1000	R$15,5000
	40MM					
40	ANEL BORRACHA	UN	PLASTILIT	15,00000	R$3,7000	R$55,5000
	150 MM					
67	CABO PP 3 X 2,5MM	MT	SILL	500,00000	R$4,1400	R$2.070,0000
68	CABO PP 3 X 4.0	UN	SILL	500,00000	R$5,9000	R$2.950,0000
	MM2					
69	CABO PP 3 X 6MM	MT	SILL	500,00000	R$8,0000	R$4.000,0000
71	LAMPADA DE LED	UN	G-LIGHT	500,00000	R$15,9900	R$7.995,0000
	BULBO 15W					
73	REFLETORES DE	UN	G-LIGHT	15,00000	R$64,0000	R$960,0000
	LED 30W					
74	REFLETORES DE	UN	G-LIGHT	20,00000	R$88,5000	R$1.770,0000
	LED 50W					
89	PINO PLUG MACHO	UN	Ilumi	10,00000	R$4,1000	R$41,0000
	3 PONTAS 10 A P					
	EXTENÇÃO PARA					
	CABO PRETO PP					
90	PINO PLUG FEMEA	UN	Ilumi	10,00000	R$4,1000	R$41,0000
	3 PONTAS 10 A					
	EXTENÇÃO PARA					
	CABO PRETO PP					
93	TECLA DE EMBUTIR	UN	Ilumi	10,00000	R$8,0000	R$80,0000
	- 02 TECLAS					
97	MANGUEIRA LED	UN	Forlux	200,00000	R$6,1000	R$1.220,0000
	SUPER BRILANTE					

	BRANCA							
98	MANGUEIRA	LED		UN	Forlux	200,00000	R$5,9900	R$1.198,0000
	SUPER BRILHANTE							
	VERDE							
99	MANGUEIRA	LED		UN	Forlux	200,00000	R$5,9900	R$1.198,0000
	SUPER	BRILANTE						
	AZUL							
100	MANGUEIRA	LED		UN	Forlux	200,00000	R$5,9900	R$1.198,0000
	SUPER	BRILANTE						
	AMARELO							
101	CONECTOR		DE	UN	Forlux	200,00000	R$7,9000	R$1.580,0000
	ALIMENTAÇÃO							
	MANGUEIRA DE LED							
102	LAMPADA	ESPIRAL		UN	G-LIGHT	50,00000	R$20,8500	R$1.042,5000
	FLORECENTE							
	VERMELHA							
103	LAMPADA	ESPIRAL		UN	G-LIGHT	50,00000	R$24,0000	R$1.200,0000
	FLORECENTE							
	AMARELA							
104	LAMPADA	ESPIRAL		UN	G-LIGHT	50,00000	R$20,9500	R$1.047,5000
	FLURECENTE							
	VERDE							
105	LAMPADA	ESPIRAL		UN	G-LIGHT	50,00000	R$23,9900	R$1.199,5000
	FLURECENTE AZUL							
112	BASE		P/	UN	FOX	30,00000	R$7,0000	R$210,0000
	FOTOCELULA							
126	SERRA	COPO		UN	CONEX	5,00000	R$60,0000	R$300,0000
	DIAMANTADA 40MM							

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE IBIRAMA

RUA DR. GETULIO VARGAS - 70 | Ibirama - SC | Cep 89.140-000

Fone: (47) 33578500 | CNPJ: 83.102.418/0001-37

e-mail: compras@ibirama.sc.gov.br

Fornecedor: 62430408 - nera distribuidora de prod. agrop. ltda men

Item	Descrição				Unidade	Marca	Qtde. Item	Valor Unitário	Valor Total
135	CHAVE COMBINADA				UN	CONEX	3,00000	R$5,2000	R$15,6000
	EM	AÇO	VANÁDIO						
	CROMADO 10MM								
136	CHAVE COMBINADA				UN	CONEX	3,00000	R$5,8000	R$17,4000
	EM	AÇO	VANÁDIO						
	CROMADO 11MM								
137	CHAVE COMBINADA				UN	CONEX	3,00000	R$6,1000	R$18,3000
	EM	AÇO	VANÁDIO						
	CROMADO 12MM								
138	CHAVE COMBINADA				UN	CONEX	3,00000	R$5,1000	R$15,3000
	EM	AÇO	VANÁDIO						
	CROMADO 8MM								
156	SUPORTE			MAO	UN	CONEX	20,00000	R$5,1000	R$102,0000
	FRANCESA 15CM								
165	JOELHO		ESGOTO		UN	PLASTILIT	25,00000	R$2,1000	R$52,5000
	45° 75MM								
170	CALHA			P/	UN	Mamplex	10,00000	R$8,9000	R$89,0000
	LUMINÁRIA								
	FLUORESCENTE 2								
	X 20								
172	CAIXA PARA			01	UN	Ilumi	10,00000	R$25,5000	R$255,0000
	DISJUNTOR			+					
	TOMADA EM PVC								

175	CARRINHO DE	UN	PARABONI	10,00000	R$110,0000	R$1.100,0000
	MÃO, CAÇAMBA					
	REDONDA, PNEU E					
	CAMARA, CHAPA					
	DA CAÇAMBA					
	=0,45MM, CHAPA					
	DO CAPO = 1,06MM,					
	CHAPA DAS					
	FRENTES/					
	TRAVESSAS =					
	1,20MM, CHAPA					
	DAS TRAVESSAS					
	DO CABO = 1,35MM,					
	CHAPA DO ARO =					
	0,90MM,					
	CAPACIDADE PESO					
	100KG E					
	CAPACIDADE 60LTS.					
184	FACÃO 50 CM	UN	CONEX	10,00000	R$16,0000	R$160,0000
185	NÍVEL EM ALUMÍNIO	UN	CONEX	5,00000	R$23,4000	R$117,0000
	COMPRIMENTO					
	18" (457MM),					
	DESENHO COM					
	LEITURA DE TOPO -					
	VISOR COM					
	BOLHAS AMARELAS					
	E ORIFÍCIO PARA					
	PENDURAR					
187	LAMPADA MISTA	UN	G-LIGHT	150,00000	R$34,0000	R$5.100,0000
	500W					
188	LAMPADA MISTA	UN	G-LIGHT	150,00000	R$19,9000	R$2.985,0000
	250 W					
192	LIMA PARA	UN	CONEX	12,00000	R$5,5000	R$66,0000
	MOTOSERRA 7/32					
193	TECLA DE EMBUTIR	UN	Ilumi	30,00000	R$4,4000	R$132,0000
	- 01 TECLA					

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE IBIRAMA

RUA DR. GETULIO VARGAS - 70 | Ibirama - SC | Cep 89.140-000

Fone: (47) 33578500 | CNPJ: 83.102.418/0001-37

e-mail: compras@ibirama.sc.gov.br

Fornecedor: 62430408 - nera distribuidora de prod. agrop. ltda men

Item	Descrição	Unidade	Marca	Qtde. Item	Valor Unitário	Valor Total
196	A S S E N T O	UN	ALUMASA	50,00000	R$34,7000	R$1.735,0000
	SANITÁRIO OVAL					
	ALMOFADADO					
	BRANCO					
211	CABO PARA	UN	CONEX	10,00000	R$10,5000	R$105,0000
	PICARETA					
222	CARRINHO DE MÃO	UN	PARABONI	10,00000	R$150,0000	R$1.500,0000
	REFORÇADO;					
	CHAPA DE					
	CAÇAMBA 0,75MM;					
	PNEU COM					
	CAMARA; CHASSI					
	DE CANTONEIRA					
	1.1/4 X 1/8 DE					
	POLEGADAS;					

	ESPESSURA DA						
	CHAPA DO ARO DE						
	AÇO						
	1,20MM;BORDAS						
	DA CAÇAMBA EM						
	FERRO MACIÇO						
	¼(ABAS DA						
	CAÇAMBA						
	BOBRADAS)						
	CAPACIDADE DE 80						
	LTS E CARGA						
	ESTIMADA DE						
	150KG;						
234	MARTELO TIPO		UN	CONEX	10,00000	R$18,6000	R$186,0000
	PENA 800GR EM						
	AÇO ESPECIAL DE						
	ALTA QUALIDADE C/						
	CABO						
251	DISJUNTOR 15		UN	SOPRANO	10,00000	R$6,7000	R$67,0000
	AMPÉRES						
252	P I C A R E T A		UN	CONEX	15,00000	R$40,9000	R$613,5000
	ESTREITA EM AÇO						
	CARBONO						
	ESPECIAL DE ALTA						
	QUALIDADE C/CABO						
265	FIO FLEXIVEL 2,5		UN	SILL	1.300,00000	R$0,7400	R$962,0000
	MM MT						
267	FIO FLEXIVEL 4,0		UN	SILL	1.000,00000	R$1,2900	R$1.290,0000
	MM						
275	CHAVE COMBINADA		UN	CONEX	2,00000	R$6,8500	R$13,7000
	EM AÇO CROMADO						
	VANÁDIO - 13MM						
276	CHAVE COMBINADA		UN	CONEX	2,00000	R$8,1000	R$16,2000
	EM AÇO CROMADO						
	VANÁDIO - 15MM						
278	CHAVE COMBINADA		UN	CONEX	2,00000	R$19,9000	R$39,8000
	EM AÇO CROMADO						
	VANÁDIO - 27MM						
288	ARAME FARPADO		UN	THOR	5,00000	R$250,0000	R$1.250,0000
	500 METROS						
314	LÂMINA PARA		UN	CONEX	150,00000	R$27,5000	R$4.125,0000
	ROÇADEIRA DUAS						
	PONTAS 300MM -						
	FURO 20MM-						
	FABRICADA EM						
	AÇO CROMO						
	VANÁDIO						
	ESPESSURA 2,5MM						

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE IBIRAMA

RUA DR. GETULIO VARGAS - 70 | Ibirama - SC | Cep 89.140-000

Fone: (47) 33578500 | CNPJ: 83.102.418/0001-37

e-mail: compras@ibirama.sc.gov.br

Fornecedor: 62430408 - nera distribuidora de prod. agrop. ltda men

Item	Descrição		Unidade	Marca	Qtde. Item	Valor Unitário	Valor Total
333	BROCA	DE ACO	UN	Disma	5,00000	R$19,5000	R$97,5000
	RAPIDO 13,0 MM						
334	BROCA	AÇO	UN	Disma	5,00000	R$61,5000	R$307,5000

	RÁPIDO 14 MM						
346	LONA	PLÁSTICA	M	MAXLONA	1.000,00000	R$1,9900	R$1.990,0000
	PRETA 4X100						
					Total do Fornecedor:		R$56.139,3000
					Total Geral dos Itens:		R$56.139,3000

1.1. CONSUMO MÉDIO: O valor estimado para a citada aquisição pelo período de 12 meses é de R$177.534,15 (cento e setenta e sete mil, quinhentos e trinta e quatro e quinze)

CLÁUSULA II – DA VALIDADE DOS PREÇOS

2. A presente Ata de Registro de Preços terá validade até 12 meses , a partir da sua assinatura, não sendo permitido prorrogação.

2.1. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município não será obrigado a contratar o objeto referido na

Cláusula I exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente,

sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma

das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA III – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3. A presente Ata de Registro de Preços será usado pelo MUNICIPIO DE IBIRAMA, que será o órgão gerenciador da presente Ata de Registro de Preços.

3.1. O valor ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços é o relacionado na Cláusula Primeira, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial Nº. 84/2017

3.2. Em cada fornecimento de serviço(s) decorrente desta Ata, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de Pregão Presencial Nº. 84/2017 e seus Anexos, que a precederam e integram o presente instrumento de compromisso.

CLÁUSULA IV – DO PAGAMENTO

4. EM ATÉ 30 (TRINTA) DIAS APÓS A ENTREGA DOS PRODUTOS E LIBERAÇÃO DAS NFS.

4.1. Do Recurso Financeiro - As despesas decorrentes do presente Contrato serão efetuadas à conta do seguinte recurso financeiro:

Dotação Orçamentária

Dotação	Órgão	Unidade	Ação	Elemento	Vínculo
22	4	1	2004	333903024000000	1000000
78	5	1	2018	333903024000000	1000000
225	9	1	2057	333903024000000	1020000

CLÁUSULA V – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA.

5. Os itens licitados deverão ser entregues EM ATÉ 1 (UM) DIA APÓS CIÊNCIA DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO`e dentro do mesmo período deverá estar apta a entregar o material assim que for assinado a ata de registro de preço, independente das quantidade solicitada.

5.1. Local de entrega: Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Ibirama Rua Dr. Getúlio Vargas, 70 - Centro - Ibirama - SC.

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE IBIRAMA

RUA DR. GETULIO VARGAS - 70 | Ibirama - SC | Cep 89.140-000

Fone: (47) 33578500 | CNPJ: 83.102.418/0001-37

e-mail: compras@ibirama.sc.gov.br

CLÁUSULA VI – DAS PENALIDADES

6. A recusa injustificada da empresa com proposta classificada na licitação e indicada para registro dos respectivos preços ensejará a aplicação das penalidades enunciadas no artigo 87 da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações.

6.1 Aos proponentes que ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta e não assinarem a Ata de Registro de Preços, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme

o caso, resguardados os procedimentos legais, sofrer as seguintes sanções, a critério da Administração, isolada ou cumulativamente, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Administração Municipal pelo infrator:

6.1.1 Impedimento para registro na Ata, se concluída a fase licitatória;

6.1.2 Cancelamento do registro na Ata;

6.1.3 Advertência e anotação restritiva no Cadastro de Fornecedores; Multa de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação.

6.1.4 Suspensão temporária do direito de licitar ou de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.

6.1.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

6.2 A aplicação das penalidades ocorrerá depois de defesa prévia do interessado, no prazo estabelecido na Lei de Licitações, a contar da intimação do ato.

6.3 Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso do atendimento, advir de caso fortuito ou motivo de força maior.

6.4 O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo fornecedor no momento da execução da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceita pelo órgão ou entidade usuária, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar, isolada ou cumulativamente, nas seguintes sanções:

6.4.1 Advertência;

6.4.2 Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado total do contrato, em caso de recusa do 1.º colocada de cada item em assinar a Ata de Registro de Preços.

6.4.3 Multa de 10% (dez por cento) por dia de inadimplência, até o trigésimo dia de fornecimento incompleto ou em atraso, incidentes sobre o valor estimado mensal da contratação, além do desconto do valor correspondente ao serviço não realizado pela detentora da Ata.

6.4.4 Suspensão temporária do direito de participar de licitação e de fornecer à Administração Pública, por prazo de até 05 (cinco) anos;

6.5 Em qualquer hipótese de aplicação de penalidades será assegurado ao fornecedor o contraditório e ampla defesa.

6.6 A aplicação das sanções previstas nesta Ata não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas em Lei, inclusive responsabilização do fornecedor por eventuais perdas e danos causados à Administração.

6.7 As importâncias relativas a multas serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados à detentora da Ata, podendo, entretanto, conforme o caso, processar-se a cobrança judicialmente.

6.8 As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções cabíveis, sejam estas administrativas ou penais, previstas na Lei nº. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA VII – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

7. Considerando o prazo de validade estabelecido no item 2 da Cláusula II, da presente Ata, e, em atendimento ao §1º, artigo 28, da Lei Federal nº. 9.069, de 29 de junho de 1.995 e demais legislações aplicáveis, é vedado qualquer reajustamento de preços.

7.1 Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

7.5 Se no decorrer dos fornecimentos oriundos da Ata de Registro de Preços, ficar comprovado que os preços registrados são incompatíveis com os fixados por órgãos oficiais ou com os praticados no mercado, a Administração reserva-se o direito de aplicar o

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE IBIRAMA

RUA DR. GETULIO VARGAS - 70 | Ibirama - SC | Cep 89.140-000

Fone: (47) 33578500 | CNPJ: 83.102.418/0001-37

e-mail: compras@ibirama.sc.gov.br

disposto no artigo 24, inciso VII da Lei nº. 8.666/93 e alterações, efetuando a compra direta, por valor não superior ao constante da Ata de Registro de Preços. Tal comprovação será feita através de tabelas oficiais e/ou cotações de mercado.

CLÁUSULA VIII – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

8.1 Pela Administração Municipal, quando:

8.2 A detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

8.3 A detentora não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

8.4 A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;

8.5 Em qualquer das hipóteses de recusa na entrega total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços;

8.6 Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

8.7 Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

8.8 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação na Imprensa Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado após 01(um) dia da publicação.

8.9 Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços.

8.10 A solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, cabendo a Administração a aplicação das penalidades previstas em lei.

CLÁUSULA IX – DA AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO E EMISSÃO DAS NOTAS DE EMPENHO

9. O fornecimento do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizado, caso a caso, pelo(a) MUNICIPIO DE IBIRAMA, que é o órgão gerenciador da mesma e também pela unidade financeira competente para os pagamentos.

9.1 A emissão dos pedidos, sua retificação ou cancelamento, autorizados pelo órgão requisitante total ou parcial, serão igualmente, quando da solicitação.

CLÁUSULA X – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10. Compete à Contratante:

10.1 Fazer o pedido no prazo de 05 (cinco) dias antecedente a sua necessidade.

10.2 Efetuar o pagamento nas condições pactuadas.

10.3 Notificar a Contratada relativamente a qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos medicamentos.

10.4 O Município não será responsável por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação trabalhista, tributárias ou securitárias decorrentes da execução do presente contrato, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente, à Contratada.

CLÁUSULA XI – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11. Fornecer a pronta entrega e material de qualidade conforme discriminado, juntamente com a nota Fiscal, sem custo de frete. 11.2 Garantia mínima de 12 meses sobre os equipamentos contra defeito de fabricação.

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE IBIRAMA

RUA DR. GETULIO VARGAS - 70 | Ibirama - SC | Cep 89.140-000

Fone: (47) 33578500 | CNPJ: 83.102.418/0001-37

e-mail: compras@ibirama.sc.gov.br

CLÁUSULA XII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12. Integram esta Ata, o Edital de REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS COMPRAS PARCELADAS DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS E CORRELATOS DESTINADOS PARA MANUTENÇÃO PREDIAL DE IMOVEIS DESTA MUNICIPALIDADE. Nº. 84/2017, e as propostas das empresas classificadas no certame supra numerado.

12. Fica eleito o foro de Ibirama (SC), para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

13. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº. 8.666/93 e alterações, e demais normas aplicáveis.

Ibirama (SC), 24 de Outubro de 2017

Contratante

nera distribuidora de prod. agrop. ltda men

EUSÉBIO FRONTORIO
CONTRATADA

Adriano Poffo

PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 056.499.899-07

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.63/2017

Publicação Nº 1419504

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE IBIRAMA

RUA DR. GETULIO VARGAS - 70 | Ibirama - SC | Cep 89.140-000

Fone: (47) 33578500 | CNPJ: 83.102.418/0001-37

e-mail: compras@ibirama.sc.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.63/2017

Pregão Presencial Nº 84/2017

Validade: 12 meses

Aos vinte e quatro dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezessete o MUNICÍPIO DE IBIRAMA por meio do(a) MUNICIPIO DE IBIRAMA, pessoa jurídica de direito público, situado na DR. GETULIO VARGAS Nº. 70, CENTRO, cidade de Ibirama, Santa Catarina, inscrito no CNPJ Nº. 83.102.418/0001-37, abaixo assinado, nos termos do artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 84/2017, RESOLVE registrar os valores oferecidos para REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS COMPRAS PARCELADAS DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS E CORRELATOS DESTINADOS PARA MANUTENÇÃO PREDIAL DE IMOVEIS DESTA MUNICIPALIDADE., pelo período de 12 meses, conforme consta no Anexo I do Edital do(a) Pregão Presencial, que passa a fazer parte desta Ata, tendo sido, os referidos valores, oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas no certame. Presentes às empresas e seus representantes:

Participantes Presentes	CPF/CNPJ

FERRAGENS E FERRAMENTAS MARCIO LTDA. ME, neste ato representado por MARCIO 09.363.531/0001-13 SCHLEGEL

BLUNAC DISTRIBUIDORA EIRELI ME, neste ato representado por ALEXANDRE RICHTER 14.534.916/0001-36

nera distribuidora de prod. agrop. ltda men, neste ato representado por EUSÉBIO 13.192.721/0002-73

FRONTORIO

Matic Materiais de Construção LTDA - EPP, neste ato representado por BRUNO 25.012.595/0001-26

SCORTEGAGNA CERON

CLÁUSULA I – DO OBJETO

1. CONTRATAÇÃO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS COMPRAS PARCELADAS DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS E CORRELATOS DESTINADOS PARA MANUTENÇÃO PREDIAL DE IMOVEIS DESTA MUNICIPALIDADE., em um prazo que se estende 12 meses a partir da assinatura do presente contrato, através do Sistema de Registro de Preços, para uso da MUNICIPIO DE IBIRAMA, de acordo com as especificações e quantitativos abaixo estimados:

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE IBIRAMA

RUA DR. GETULIO VARGAS - 70 | Ibirama - SC | Cep 89.140-000

Fone: (47) 33578500 | CNPJ: 83.102.418/0001-37

e-mail: compras@ibirama.sc.gov.br

Fornecedor: 62430432 - Matic Materiais de Construção LTDA - EPP

Item	Descrição	Unidade	Marca	Qtde. Item	Valor Unitário	Valor Total
1	TUBO PVC	UN	multilit	60,00000	R$1,6500	R$99,0000
	SOLDAVEL 20 MM					
2	A D A P T A D O R	UN	multilit	10,00000	R$0,2500	R$2,5000
	SOLDAVEL 25 X 3/4					
	MM					
3	A D A P T A D O R	UN	multilit	10,00000	R$1,9400	R$19,4000
	SOLDAVEL 50 X 11/2					
6	JOELHO 90°	UN	multilit	15,00000	R$2,3500	R$35,2500
	SOLDÁVEL C/					
	BUCHA LATÃO 25 X					
	3/4"					
7	BUCHA DE	UN	multilit	5,00000	R$1,0900	R$5,4500
	REDUÇÃO 50 x 25					
8	JOELHO 90°	UN	multilit	5,00000	R$1,8000	R$9,0000
	SOLDÁVEL 50 MM					
12	REGISTRO ESFERA	PECA	socel	5,00000	R$10,3500	R$51,7500
	SOLDAVEL 50MM					
13	A D A P T A D O R	UN	socel	20,00000	R$3,9000	R$78,0000
	SOLDÁVEL COM					
	ANEL PARA CAIXA D					
	´AGUA - 25 MM					
14	A D A P T A D O R	UN	socel	20,00000	R$6,5000	R$130,0000
	SOLDÁVEL COM					
	ANEL PARA CAIXA D					
	´AGUA - 50 MM					
15	PLUG ROSCAVEL	UN	multilit	10,00000	R$0,2300	R$2,3000
	1/2					
16	P L U G U E	UN	multilit	10,00000	R$0,3500	R$3,5000
	ROSCAVEL 3/4					
17	TORNEIRA BOIA 3/4	UN	KRONA	10,00000	R$5,5500	R$55,5000
18	TORNEIRA BOIA 1/2	UN	KRONA	10,00000	R$5,1000	R$51,0000
19	TORNEIRA BOIA C/	UN	KRONA	10,00000	R$5,1000	R$51,0000
	HASTE METALICA					
	3/4					
20	TORNEIRA BOIA C/	UN	KRONA	10,00000	R$5,2000	R$52,0000
	HASTE METALICA					
	1/2					
21	T O R N E I R A	UN	HERC	20,00000	R$13,9500	R$279,0000
	PLASTICA PAREDE					
	BICA ALTA					
23	T O R N E I R A	UN	KRONA	20,00000	R$1,9500	R$39,0000
	PLASTICA P/					
	TANQUE 10CM					
25	TUBO ESGOTO 6M	UN	multilit	100,00000	R$16,9500	R$1.695,0000
	150 MM					
26	JOELHO ESGOTO	UN	multilit	10,00000	R$1,8500	R$18,5000
	90o 75 MM					
27	JOELHO 90º - 100	UN	multilit	10,00000	R$2,3000	R$23,0000
	MM					
28	JOELHO ESGOTO	UN	chiva	5,00000	R$19,7000	R$98,5000
	90o 150 MM					
29	LUVA SIMPLES	UN	multilit	10,00000	R$0,9700	R$9,7000
	50MM					
30	LUVA SIMPLES	UN	chiva	5,00000	R$12,0000	R$60,0000
	150MM					

31	LUVA DE CORRER -	UN	KRONA	5,00000	R$4,8000	R$24,0000
	50 MM					

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE IBIRAMA

RUA DR. GETULIO VARGAS - 70 | Ibirama - SC | Cep 89.140-000

Fone: (47) 33578500 | CNPJ: 83.102.418/0001-37

e-mail: compras@ibirama.sc.gov.br

Fornecedor: 62430432 - Matic Materiais de Construção LTDA - EPP

Item	Descrição	Unidade	Marca	Qtde. Item	Valor Unitário	Valor Total
33	LUVA DE CORRER	UN	KRONA	5,00000	R$5,9000	R$29,5000
	75MM					
34	TÊ 40MM	UN	KRONA	20,00000	R$0,9100	R$18,2000
35	TÊ 150MM	UN	chiva	5,00000	R$23,0000	R$115,0000
41	ANEL DE VEDAÇÃO	UN	BLUKIT	25,00000	R$6,3500	R$158,7500
	P/ VASO SANITARIO					
	COM GUIADOR					
43	BOIXA P/ CAIXA DE	UN	ALUMASA	10,00000	R$3,0900	R$30,9000
	DISCARGA					
44	VASO SANITARIO	UN	icasa	3,00000	R$185,0000	R$555,0000
	COM CAIXA					
	ACOPLADA					
46	VASO SANITARIO_1	UN	icasa	5,00000	R$80,0000	R$400,0000
47	R E P A R O	UN	CENSI	20,00000	R$24,7500	R$495,0000
	COMPLETO P/					
	VALVULA DOCOL					
58	PARAFUSO P/	UN	CENSI	40,00000	R$5,9000	R$236,0000
	FIXAÇÃO CAIXA					
	ACOPLADA					
59	ENTRADA DE AGUA	UN	CENSI	20,00000	R$27,0000	R$540,0000
	UNIVERSAL CAIXA					
	ACOPLADA					
61	CILINDRO PARA	UN	piller	30,00000	R$13,9000	R$417,0000
	FECHADURA					
	SOPRANO					
62	CILINDRO P/	UN	piller	10,00000	R$13,4000	R$134,0000
	FECHADURA STAN					
79	PLUG PORCELANA	UN	thompson	20,00000	R$2,4000	R$48,0000
	PARA CHUVEIRO					
	4/6MM					
140	E S P U M A	UN	baston	20,00000	R$10,3500	R$207,0000
	ESPANSSIVA					
146	REBITADEIRA COM	UN	thompson	3,00000	R$18,8000	R$56,4000
	4 BICOS					
157	SUPORTE MAO	UN	thompson	20,00000	R$6,0000	R$120,0000
	FRANCESA 24CM					
158	SUPORTE MAO	UN	thompson	20,00000	R$7,0000	R$140,0000
	FRANCESA 39CM					
159	SUPORTE MAO	UN	thompson	20,00000	R$11,0000	R$220,0000
	FRANCESA 47CM					
160	Y PARA ESGOTO	UN	multilit	5,00000	R$7,9500	R$39,7500
	100MM					
161	LUVA DE CORRER	UN	KRONA	5,00000	R$8,0000	R$40,0000
	ESGOTO 100 MM					
163	TEE SOLDAVEL 25	UN	multilit	50,00000	R$0,4400	R$22,0000
	MM					
167	TUBO EXTENSIVO	UN	socel	20,00000	R$5,9000	R$118,0000
	150CM					
176	LUVA ESGOTO 75	UN	multilit	10,00000	R$2,0600	R$20,6000

	MM							
180	ENGATE	FLEXIVEL	UN	KRONA	20,00000	R$2,1100	R$42,2000
	60 CM						

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE IBIRAMA

RUA DR. GETULIO VARGAS - 70 | Ibirama - SC | Cep 89.140-000

Fone: (47) 33578500 | CNPJ: 83.102.418/0001-37

e-mail: compras@ibirama.sc.gov.br

Fornecedor: 62430432 - Matic Materiais de Construção LTDA - EPP

Item	Descrição	Unidade	Marca	Qtde. Item	Valor Unitário	Valor Total
183	COLHER DE	UN	thompson	15,00000	R$7,9000	R$118,5000
	PEDREIRO CANTO					
	REDONDO EM AÇO					
	CARBONO					
	ESPECIAL DE ALTA					
	QUALIDADE COM					
	CABO TAMANHO 7					
190	LUVA SOLDAVEL 25	UN	multilit	50,00000	R$0,2400	R$12,0000
	MM					
194	COLA CANO PVC	UN	KRONA	25,00000	R$9,6000	R$240,0000
	175 GR C/ PINCEL					
195	TEE ESGOTO 100	UN	multilit	40,00000	R$4,9000	R$196,0000
	MM					
198	CAIXA DESCARGA	UN	ALUMASA	50,00000	R$18,7000	R$935,0000
	PLASTICA					
199	JOELHO 90 GRAUS	UN	multilit	50,00000	R$2,3500	R$117,5000
	- 100 MM					
200	CAP ESGOTO 50 MM	UN	multilit	10,00000	R$1,8500	R$18,5000
202	CAP ESGOTO 75MM	UN	multilit	5,00000	R$2,0500	R$10,2500
203	JOELHO ESGOTO	UN	multilit	20,00000	R$1,4500	R$29,0000
	45o 50MM					
204	COLHER DE	UN	thompson	15,00000	R$8,0000	R$120,0000
	PEDREIRO CANTO					
	REDONDO EM AÇO					
	CARBONO					
	ESPECIAL DE ALTA					
	QUALIDADE COM					
	CABO TAMANHO 9					
205	JOELHO 90	UN	MULTIFIX	10,00000	R$0,9500	R$9,5000
	ESGOTO 50 MM					
210	CADEADO 20 MM	UN	piller	10,00000	R$6,4500	R$64,5000
213	LUVA ESGOTO 100	UN	multilit	30,00000	R$2,1000	R$63,0000
	MM					
214	JOELHO ESGOTO	PECA	multilit	20,00000	R$1,3700	R$27,4000
	45G 50MM					
219	TRENA DE 30M EM	UN	thompson	5,00000	R$22,0000	R$110,0000
	FIBRA DE VIDRO					
	DE ALTA					
	RESISTÊNCIA -					
	GRADUAÇÃO MM/					
	POL - CAIXA					
	PLASTICA					
	FECHADA (ABS)					
	CLIPE METÁLICO					
	NA PONTA DA FITA					
220	CANO SOLDAVEL	UN	multilit	60,00000	R$7,6000	R$456,0000
	PVC 50 MM					
224	TEE ESGOTO 50 MM	UN	multilit	20,00000	R$2,4500	R$49,0000

226	FITA ISOLANTE 20	UN	thompson	250,00000	R$3,6000	R$900,0000
	MT					
227	TUBO ESGOTO PVC	UN	multilit	120,00000	R$3,8000	R$456,0000
	50MM					
230	JOELHO 45º 100MM	UN	multilit	40,00000	R$2,9800	R$119,2000
238	LUVA SOLDAVEL 50	UN	multilit	10,00000	R$1,5300	R$15,3000
	MM					
240	LIMA CHATA	UN	thompson	20,00000	R$8,9000	R$178,0000
242	TE ESGOTO 75MM	PECA	multilit	20,00000	R$4,2000	R$84,0000

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE IBIRAMA

RUA DR. GETULIO VARGAS - 70 | Ibirama - SC | Cep 89.140-000

Fone: (47) 33578500 | CNPJ: 83.102.418/0001-37

e-mail: compras@ibirama.sc.gov.br

Fornecedor: 62430432 - Matic Materiais de Construção LTDA - EPP

Item	Descrição	Unidade	Marca	Qtde. Item	Valor Unitário	Valor Total
247	LUVA ESGOTO 40	UN	multilit	10,00000	R$0,4500	R$4,5000
	MM					
249	CADEADO 40 MM	UN	piller	10,00000	R$15,6000	R$156,0000
250	ANEL VEDAÇÃO V.	UN	BLUKIT	30,00000	R$6,8500	R$205,5000
	SANITÁRIO DE					
	MASSA COM ANEL					
	PVC					
253	TUBO ESGOTO PVC	UN	multilit	10,00000	R$2,6500	R$26,5000
	40MM					
255	JOELHO 90º SOLDA	UN	multilit	50,00000	R$0,2300	R$11,5000
	DN 25 MM					
260	CADEADO 30 MM	UN	piller	5,00000	R$10,0000	R$50,0000
261	COLHER DE	UN	thompson	10,00000	R$8,9000	R$89,0000
	PEDREIRO CANTO					
	RETO EM AÇO					
	CARBONO					
	ESPECIAL DE ALTA					
	QUALIDADE COM					
	CABO TAMANHO 9					
264	COLHER DE	UN	thompson	10,00000	R$8,0000	R$80,0000
	PEDREIRO CANTO					
	RETO EM AÇO					
	CARBONO					
	ESPECIAL DE ALTA					
	QUALIDADE COM					
	CABO TAMANHO 7					
269	T O R N E I R A	UN	RAINHA DO LAR	10,00000	R$87,9000	R$879,0000
	AUTOMÁTICA					
	BANCADA METAL					
	ACIONAMENTO					
	MECÂNICO COM					
	LEVE PRESSÃO					
	MANUAL E					
	FECHAMENTO					
	AUTOMÁTICO					
270	REGISTRO ESFERA	UN	socel	30,00000	R$3,3500	R$100,5000
	SOLDAVEL 25MM					
273	TUBO ESGOTO PVC	UN	multilit	120,00000	R$6,3000	R$756,0000
	75 MM					
274	TUBO PVC ESGOTO	UN	multilit	180,00000	R$6,5000	R$1.170,0000
	100MM					
283	GRAMPO P/ CERCA	KG	IMPREL	10,00000	R$11,7000	R$117,0000

	13 X 6					
284	GRAMPO P/ CERCA	UN	IMPREL	10,00000	R$8,4000	R$84,0000
	9 X 1					
301	LAPIS P/	UN	thompson	100,00000	R$0,8500	R$85,0000
	CARPINTEIRO					
305	ARCO PARA SERRA	UN	thompson	5,00000	R$8,0000	R$40,0000
324	BROCA WIDEA 6 MM	UN	thompson	10,00000	R$2,4400	R$24,4000
325	BROCA WIDEA 8 MM	UN	thompson	10,00000	R$4,1400	R$41,4000
326	BROCA WIDEA 10	UN	thompson	10,00000	R$5,2000	R$52,0000
327	BROCA ACO	UN	thompson	20,00000	R$1,2800	R$25,6000
	RAPIDO 3 MM					
330	BROCA AÇO	UN	thompson	20,00000	R$3,3000	R$66,0000
	RÁPIDO 6 MM					
335	PREGO 25 X 72	UN	IMPREL	500,00000	R$9,5000	R$4.750,0000
337	TORNEIRA DE	UN	HERC	20,00000	R$5,9500	R$119,0000
	PLÁSTICO PARA					
	BANCADA BAIXA					

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE IBIRAMA

RUA DR. GETULIO VARGAS - 70 | Ibirama - SC | Cep 89.140-000

Fone: (47) 33578500 | CNPJ: 83.102.418/0001-37

e-mail: compras@ibirama.sc.gov.br

Fornecedor: 62430432 - Matic Materiais de Construção LTDA - EPP

Item	Descrição	Unidade	Marca	Qtde. Item	Valor Unitário	Valor Total
338	TORNEIRA DE	UN	KRONA	20,00000	R$2,1000	R$42,0000
	PLÁSTICO PARA					
	PAREDE					
344	PREGO TELHEIRO -	UN	Serrana	150,00000	R$5,9500	R$892,5000
	PAC 500 G.					
347	LONA PLÁSTICA	M	ecocicle	1.000,00000	R$3,0000	R$3.000,0000
	PRETA 6X100.					
				Total do Fornecedor:		R$24.291,7000
				Total Geral dos Itens:		R$24.291,7000

1.1. CONSUMO MÉDIO: O valor estimado para a citada aquisição pelo período de 12 meses é de R$177.534,15 (cento e setenta e sete mil, quinhentos e trinta e quatro e quinze)

CLÁUSULA II – DA VALIDADE DOS PREÇOS

2. A presente Ata de Registro de Preços terá validade até 12 meses , a partir da sua assinatura, não sendo permitido prorrogação.

2.1. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município não será obrigado a contratar o objeto referido na Cláusula I exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA III – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3. A presente Ata de Registro de Preços será usado pelo MUNICIPIO DE IBIRAMA, que será o órgão gerenciador da presente Ata de Registro de Preços.

3.1. O valor ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços é o relacionado na Cláusula Primeira, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial Nº. 84/2017

3.2. Em cada fornecimento de serviço(s) decorrente desta Ata, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de Pregão Presencial Nº. 84/2017 e seus Anexos, que a precederam e integram o presente instrumento de compromisso.

CLÁUSULA IV – DO PAGAMENTO

4. EM ATÉ 30 (TRINTA) DIAS APÓS A ENTREGA DOS PRODUTOS E LIBERAÇÃO DAS NFS.

4.1. Do Recurso Financeiro - As despesas decorrentes do presente Contrato serão efetuadas à conta do seguinte recurso financeiro:

Dotação Orçamentária

Dotação	Órgão	Unidade	Ação	Elemento	Vínculo
22	4	1	2004	333903024000000	1000000
78	5	1	2018	333903024000000	1000000
225	9	1	2057	333903024000000	1020000

CLÁUSULA V – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA.

5. Os itens licitados deverão ser entregues EM ATÉ 1 (UM) DIA APÓS CIÊNCIA DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO`e dentro do mesmo período deverá estar apta a entregar o material assim que for assinado a ata de registro de preço, independente das quantidade solicitada.

5.1. Local de entrega: Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Ibirama Rua Dr. Getúlio Vargas, 70 - Centro - Ibirama - SC.

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE IBIRAMA

RUA DR. GETULIO VARGAS - 70 | Ibirama - SC | Cep 89.140-000

Fone: (47) 33578500 | CNPJ: 83.102.418/0001-37

e-mail: compras@ibirama.sc.gov.br

CLÁUSULA VI – DAS PENALIDADES

6. A recusa injustificada da empresa com proposta classificada na licitação e indicada para registro dos respectivos preços ensejará a aplicação das penalidades enunciadas no artigo 87 da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações.

6.1 Aos proponentes que ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta e não assinarem a Ata de Registro de Preços, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, resguardados os procedimentos legais, sofrer as seguintes sanções, a critério da Administração, isolada ou cumulativamente, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Administração Municipal pelo infrator:

6.1.1 Impedimento para registro na Ata, se concluída a fase licitatória;

6.1.2 Cancelamento do registro na Ata;

6.1.3 Advertência e anotação restritiva no Cadastro de Fornecedores; Multa de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação.

6.1.4 Suspensão temporária do direito de licitar ou de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.

6.1.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

6.2 A aplicação das penalidades ocorrerá depois de defesa prévia do interessado, no prazo estabelecido na Lei de Licitações, a contar da intimação do ato.

6.3 Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso do atendimento, advir de caso fortuito ou motivo de força maior.

6.4 O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo fornecedor no momento da execução da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceita pelo órgão ou entidade usuária, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar, isolada ou cumulativamente, nas seguintes sanções:

6.4.1 Advertência;

6.4.2 Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado total do contrato, em caso de recusa do 1.º colocada de cada item em assinar a Ata de Registro de Preços.

6.4.3 Multa de 10% (dez por cento) por dia de inadimplência, até o trigésimo dia de fornecimento incompleto ou em atraso, incidentes sobre o valor estimado mensal da contratação, além do desconto do valor correspondente ao serviço não realizado pela detentora da Ata.

6.4.4 Suspensão temporária do direito de participar de licitação e de fornecer à Administração Pública, por prazo de até 05 (cinco) anos;

6.5 Em qualquer hipótese de aplicação de penalidades será assegurado ao fornecedor o contraditório e ampla defesa.

6.6 A aplicação das sanções previstas nesta Ata não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas em Lei, inclusive responsabilização do fornecedor por eventuais perdas e danos causados à Administração.

6.7 As importâncias relativas a multas serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados à detentora da Ata, podendo, entretanto, conforme o caso, processar-se a cobrança judicialmente.

6.8 As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções cabíveis, sejam estas administrativas ou penais, previstas na Lei nº. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA VII – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

7. Considerando o prazo de validade estabelecido no item 2 da Cláusula II, da presente Ata, e, em atendimento ao §1º, artigo 28, da Lei Federal nº. 9.069, de 29 de junho de 1.995 e demais legislações aplicáveis, é vedado qualquer reajustamento de preços.

7.1 Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

7.5 Se no decorrer dos fornecimentos oriundos da Ata de Registro de Preços, ficar comprovado que os preços registrados são incompatíveis com os fixados por órgãos oficiais ou com os praticados no mercado, a Administração reserva-se o direito de aplicar o

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE IBIRAMA

RUA DR. GETULIO VARGAS - 70 | Ibirama - SC | Cep 89.140-000

Fone: (47) 33578500 | CNPJ: 83.102.418/0001-37

e-mail: compras@ibirama.sc.gov.br

disposto no artigo 24, inciso VII da Lei nº. 8.666/93 e alterações, efetuando a compra direta, por valor não superior ao constante da Ata de Registro de Preços. Tal comprovação será feita através de tabelas oficiais e/ou cotações de mercado.

CLÁUSULA VIII – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

8.1 Pela Administração Municipal, quando:

8.2 A detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

8.3 A detentora não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

8.4 A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;

8.5 Em qualquer das hipóteses de recusa na entrega total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços;

8.6 Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

8.7 Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

8.8 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação na Imprensa Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado após 01(um) dia da publicação.

8.9 Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços.

8.10 A solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, cabendo a Administração a aplicação das penalidades previstas em lei.

CLÁUSULA IX – DA AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO E EMISSÃO DAS NOTAS DE EMPENHO

9. O fornecimento do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizado, caso a caso, pelo(a) MUNICIPIO DE IBIRAMA, que é o órgão gerenciador da mesma e também pela unidade financeira competente para os pagamentos.

9.1 A emissão dos pedidos, sua retificação ou cancelamento, autorizados pelo órgão requisitante total ou parcial, serão igualmente, quando da solicitação.

CLÁUSULA X – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10. Compete à Contratante:

10.1 Fazer o pedido no prazo de 05 (cinco) dias antecedente a sua necessidade.

10.2 Efetuar o pagamento nas condições pactuadas.

10.3 Notificar a Contratada relativamente a qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos medicamentos.

10.4 O Município não será responsável por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação trabalhista, tributárias ou securitárias decorrentes da execução do presente contrato, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente, à Contratada.

CLÁUSULA XI – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11. Fornecer a pronta entrega e material de qualidade conforme discriminado, juntamente com a nota Fiscal, sem custo de frete. 11.2 Garantia mínima de 12 meses sobre os equipamentos contra defeito de fabricação.

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE IBIRAMA

RUA DR. GETULIO VARGAS - 70 | Ibirama - SC | Cep 89.140-000

Fone: (47) 33578500 | CNPJ: 83.102.418/0001-37

e-mail: compras@ibirama.sc.gov.br

CLÁUSULA XII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12. Integram esta Ata, o Edital de REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS COMPRAS PARCELADAS DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS E CORRELATOS DESTINADOS PARA MANUTENÇÃO PREDIAL DE IMOVEIS DESTA MUNICIPALIDADE. Nº. 84/2017, e as propostas das empresas classificadas no certame supra numerado.

12. Fica eleito o foro de Ibirama (SC), para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

13. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº. 8.666/93 e alterações, e demais normas aplicáveis.

Ibirama (SC), 24 de Outubro de 2017

Contratante

Matic Materiais de Construção LTDA - EPP

BRUNO SCORTEGAGNA CERON
CONTRATADA

Adriano Poffo

PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 056.499.899-07

Ilhota

Prefeitura

AVISO DE LICITAÇÃO PRG 067 - 2017 FMS - EQUIPAMENTOS SAÚDE

Publicação Nº 1419211

PROCESSO N°. 524/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 67/2017 – FMS Secretaria de Saúde	
SETOR	DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TIPO	MENOR PREÇO - TOTAL POR ITEM
OBJETO	SELEÇÃO DE PROPOSTA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME CONVÊNIO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE Nº 25000122017201451, Nº PROPOSTA 10788.473000/1160-01, conforme Anexo I do Edital.
ENTREGA DOS ENVELOPES – PROPOSTA DE PREÇOS, HABILITAÇÃO e CREDENCIAMENTO: até o dia 22/11/2017 às 09:00 horas, Sala de Reunião da Comissão Municipal de Licitação.	
ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia 22/11/2017 às 09:30 horas, após o credenciamento dos representantes.	
REGIMENTO: Lei Nº. 10.520, de 17 de julho de 2002 e alterações, Decreto n° 3.931/2001, Decreto n° 3.555/2000 e subsidiariamente a Lei Complementar Nº. 123/2006 e a Lei Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações.	
MAIORES INFORMAÇÕES: O edital na integra e todos os seus anexos, estão à disposição no site www.ilhota.sc.gov.br e departamento de Compras e Licitações da PMI – Rua Dr. Leoberto Leal, 160 – Centro – Ilhota – SC, ou informações pelo e-mail: licitacao3@ilhota.sc.gov.br - Telefone: (0xx47) 3343-8800 ramal 826. Horário de Expediente da Prefeitura: Até 29/09 o horário de expediente é 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 e após das 07:00h às 13:00h.	

ERICO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL
Ilhota, 07 de Novembro de 2017.

DECRETO 124/2017

Publicação Nº 1418834

DECRETO Nº 124, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2017.
DECLARA LUTO OFICIAL NO MUNICÍPIO DE ILHOTA PELO FALECIMENTO DO SR. JOSÉ ANTÔNIO TEIXEIRA DE MELO.

ERICO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de ILHOTA/SC, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o falecimento do Sr. JOSÉ ANTÔNIO TEIXEIRA DE MELO, servidor público municipal que contribuiu por mais de 33 (trinta e três) anos com seu trabalho junto ao Município, DECRETA:

Artigo único Em homenagem à memória do Sr. JOSÉ ANTÔNIO TEIXEIRA DE MELO fica declarado luto oficial de dois (2) dias no Município de Ilhota.

Ilhota, 6 de novembro de 2017.
ERICO DE OLIVEIRA
Prefeito

ERRATA DO EDITAL PRG 062 - 2017 PMI - AQUISIÇÃO DE VÉICULOS SAÚDE 3

Publicação Nº 1419178

Errata 3 do Edital Pregão 062/2017 - FMS

O Município de Ilhota, comunica aos interessados no Pregão Presencial n° 062/2017 - FMS, que o Edital será retificado da seguinte forma:

Onde se lê:
1 - OBJETO
1.1 – REFERENTE A AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS A FIM DE DAR MAIOR AUTONOMIA E CELERIDADE AOS TRABALHOS DESENVOLVIDOS PELAS UNIDADES QUE COMPÕEM A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ILHOTA, conforme Anexo I do Edital.

Item	Descrição		Unid.	Valor Unitário (VALOR MÁXIMO)	Valor Total (VALOR MÁXIMO)
1	VEÍCULOS PARA PASSEIO COM 5 (CINCO) PORTAS E 5 (CINCO) LUGARES; DEMAIS ESPECIFICAÇÕES NOTERMO DE REFERÊNCIA	2	UNIDADE	R$ 52.266,33	R$ 112.532,66
VALOR TOTAL: R$ 112.532,66					

Leia-se:

1 - OBJETO
1.2 – REFERENTE A AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS A FIM DE DAR MAIOR AUTONOMIA E CELERIDADE AOS TRABALHOS DESENVOLVIDOS PELAS UNIDADES QUE COMPÕEM A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ILHOTA, conforme Anexo I do Edital.

Item	Descrição		Unid.	Valor Unitário (VALOR MÁXIMO)	Valor Total (VALOR MÁXIMO)
1	VEÍCULOS PARA PASSEIO COM 5 (CINCO) PORTAS E 5 (CINCO) LUGARES; DEMAIS ESPECIFICAÇÕES NOTERMO DE REFERÊNCIA	2	UNIDADE	R$ 56.266,33	R$ 112.532,66
VALOR TOTAL: R$ 112.532,66					

Considerando que o valor unitário costa errado mas o valor total consta correto, mantendo-se a data inicial de abertura não foi suspensa e a alteração no edital não afeta a formulação das propostas e a quantidade dos interessados, altera-se a data de abertura da sessão para o dia 21 de novembro de 2017 às 09:30 horas. A entrega dos envelopes e credenciamento deverá ser feita até as 09:00 horas.

Ilhota, 06 de novembro de 2017

Francineide Pereira
Pregoeiro Oficial

Imarui

Prefeitura

LEI Nº. 2.006

Publicação Nº 1418778

LEI Nº. 2.006, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2017.
"DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE IMARUÍ PARA O QUADRIÊNIO 2018/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

RUI JOSÉ CANDEMIL JÚNIOR, Prefeito Municipal de Imaruí, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DO PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL E DO PLANO PLURIANUAL

Art. 1º - Esta lei institui o Plano Plurianual (PPA) do município para o exercício de 2018 à 2021.

Art. 2º - O PPA é instrumento de planejamento governamental que define diretrizes, objetivos e metas com o propósito de viabilizar a implementação e a gestão das políticas públicas, convergir a dimensão estratégica da ação governamental e orientar a definição de prioridades.

Art. 3º - O PPA tem como diretrizes:
I – valorização do cidadão-usuário como motivo de qualquer ação governamental;
II – participação da sociedade na escolha de prioridades, acompanhamento e avaliação dos resultados;
III – forte ênfase nas ações que envolvem o desenvolvimento humano;
IV – a excelência na gestão.

CAPÍTULO II
DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DO PLANO

Art. 4º - O PPA reflete as políticas públicas e organiza a atuação governamental por meio de Programas, classificados em duas espécies, os Temáticos e os de Gestão, assim definidos:
I – Programa Temático: aquele que expressa a agenda de governo por meio de políticas públicas, orientando a ação governamental para a entrega de bens e serviços à sociedade; e
II – Programa de Gestão: aquele que reúne um conjunto de ações destinadas ao apoio, à gestão e à manutenção da atuação governamental.

Art. 5º - Os programas temáticos são compostos por indicadores de desempenho, objetivos e valores para os quatro exercícios.
§ 1º. O Indicador é um instrumento que permite identificar e aferir, periodicamente, aspectos relacionados a um Programa, auxiliando o seu monitoramento e a sua avaliação, sendo sua perspectiva de evolução demonstrada pelas metas.

§ 2º. O Objetivo expressa o que deve ser feito, refletindo as situações a serem alteradas e tem como atributos:
I – Órgão e Unidade Responsável: é aquele cujas atribuições mais contribuem para a implementação do objetivo;
II – Meta: é uma medida do alcance do objetivo vinculada ao indicador de desempenho.

Art. 6º - A cada meta são associadas iniciativas que podem ser orçamentárias ou não orçamentárias.

§ 1º. As iniciativas declaram as entregas de bens e serviços à sociedade, resultantes da coordenação de ações orçamentárias (atividades, projetos ou operações especiais) e de outras medidas de caráter não orçamentário.

Art. 7º - As codificações dos programas serão observadas nas leis de diretrizes orçamentárias, nas leis orçamentárias anuais e nos projetos que os modifiquem.

Art. 8º - Integram o PPA os seguintes anexos:
I – Demonstrativo da previsão da receita para o período e metodologias de cálculo; e
II – Demonstrativo dos Programas de Governo para o período.
III – Demonstrativo Consolidado dos Programas, Iniciativas, Metas Físicas e Metas Financeiras para o período.

CAPÍTULO III
DA INTEGRAÇÃO COM OS ORÇAMENTOS

Art. 9º - Os Programas constantes do PPA estarão expressos nas leis de diretrizes orçamentárias, nas leis orçamentárias anuais e nas leis que as modifiquem.

Art. 10 - O Valores previstos no PPA serão automaticamente atualizados pelas leis de diretrizes orçamentárias e orçamentos anuais.

Art. 11 - O PPA somente poderá ser alterado por lei específica para esta finalidade.

Art. 12 - O Poder Executivo, para compatibilizar as alterações promovidas pelas leis orçamentárias anuais e pelas leis que as modifiquem, fica autorizado a:
I – atualizar os valores do PPA a cada LDO e LOA; e
II – incluir, excluir ou alterar:
a) iniciativas não orçamentárias.
b) os indicadores de desempenho;
c) as Metas;
d) o Órgão e a Unidade Responsável.

CAPÍTULO IV
DA AVALIAÇÃO E TRANSPARÊNCIA DO PLANO

Art. 13 - A lei de diretrizes orçamentárias definirá anualmente e para cada exercício a forma de avaliação dos resultados dos Programas de Governo, conforme prevê a Lei Complementar n. 101, de 2000, art. 4º, inciso I, alínea "e".

Art. 14 - O município manterá atualizado o plano e o divulgará no Portal Transparência, nos termos do art. 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 15 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e produzirá os seus efeitos para os exercícios de 2018 a 2021.

Art. 16 - Revogam-se as disposições em contrário.

Imaruí, 06 de novembro de 2017.
RUI JOSÉ CANDEMIL JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial dos Municípios.

PORTARIA Nº 404

Publicação Nº 1418780

PORTARIA GP N° 404/2017, DE 15 DE SETEMBRO DE 2017.
Conceder Licença sem vencimento

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IMARUÍ, SR. RUI JOSÉ CANDEMIL JÚNIOR, usando de suas atribuições, e de acordo com a Lei Complementar 003/2007, resolve a pedido:

CONCEDER

Licença Sem vencimento para o funcionário JARDEL COELHO STORK, ocupante do cargo de Motorista I.

Imaruí, 15 de setembro de 2017.
RUI JOSÉ CANDEMILJÚNIOR
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Diário Oficial dos Municípios/ DOM em 15/09/2017

JUACI DO AMARAL
Secretário de Planejamento e Gestão

PORTARIA Nº 405

Publicação Nº 1418781

PORTARIA GP N° 405/2017, DE 21 DE SETEMBRO DE 2017.
Conceder Licença sem vencimento

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IMARUÍ, SR. RUI JOSÉ CANDEMIL JÚNIOR, usando de suas atribuições, e de acordo com a Lei Complementar 003/2007, resolve a pedido:

CONCEDER
Licença Sem vencimento para o funcionário TEREZINHA MARQUES DE FIGUEREDO, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais.

Imaruí, 21 de setembro de 2017.
RUI JOSÉ CANDEMILJÚNIOR
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Diário Oficial dos Municípios/ DOM em 21/09/2017

JUACI DO AMARAL
Secretário de Planejamento e Gestão

PORTARIA Nº 406

Publicação Nº 1418782

PORTARIA GP N° 406/2017, DE 03 DE OUTUBRO DE 2017.
Exoneração de Enfermeiro-ESF

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IMARUÍ, SR. RUI JOSÉ CANDEMIL JÚNIOR, usando de suas atribuições, de acordo com a Lei Orgânica do Município de Imaruí e posteriores alterações, resolve, a pedido:

EXONERAR:

ANDRE LUIZ QUEVEDO DE FREITAS do cargo de Enfermeiro-ESF.

Imaruí, 03 de outubro de 2017.
RUI JOSÉ CANDEMIL JÚNIOR
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Diário Oficial dos Municípios/ DOM em 03/10/2017

JUACI DO AMARAL
Secretário de Planejamento e Gestão

PORTARIA Nº 407

Publicação Nº 1418783

PORTARIA GP N° 407/2017, DE 04 DE OUTUBRO DE 2017.
Conceder Licença sem vencimento

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IMARUÍ, SR. RUI JOSÉ CANDEMIL JÚNIOR, usando de suas atribuições, e de acordo com a Lei Complementar 003/2007, resolve a pedido:

CONCEDER

Licença Sem vencimento para a funcionária ELIETE RODRIGUES FORTUNATO, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais.

Imaruí, 04 de outubro de 2017.
RUI JOSÉ CANDEMILJÚNIOR
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Diário Oficial dos Municípios/ DOM em 04/10/2017

JUACI DO AMARAL
Secretário de Planejamento e Gestão

PORTARIA Nº 408

Publicação Nº 1418784

PORTARIA GP N° 408/2017, DE 04 DE OUTUBRO DE 2017.
Conceder Licença sem vencimento

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IMARUÍ, SR. RUI JOSÉ CANDEMIL JÚNIOR, usando de suas atribuições, e de acordo com a Lei Complementar 003/2007, resolve a pedido:

CONCEDER

Licença Sem vencimento para o funcionário ALEXANDRE TEIXEIRA DE SÁ, ocupante do cargo de Motorista II.

Imaruí, 04 de outubro de 2017.
RUI JOSÉ CANDEMILJÚNIOR
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Diário Oficial dos Municípios/ DOM em 04/10/2017

JUACI DO AMARAL
Secretário de Planejamento e Gestão

PORTARIA Nº 409

Publicação Nº 1418788

PORTARIA GP N° 409/2017, DE 04 DE OUTUBRO DE 2017.
Exoneração de Auxiliar de Serviços Gerais

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IMARUÍ, SR. RUI JOSÉ CANDEMIL JÚNIOR, usando de suas atribuições, de acordo com a Lei Orgânica do Município de Imaruí e posteriores alterações, resolve:

EXONERAR:

DEYVIDA CARDOSO AGOSTINHO ROCHADEL do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, com carga horária de 40h semanais de acordo com a CI nº 196/2017 da Secretaria de Educação, Cultura, Desporto e Juventude.

Imaruí, 04 de outubro de 2017.
RUI JOSÉ CANDEMIL JÚNIOR
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Diário Oficial dos Municípios/ DOM em 04/10/2017

JUACI DO AMARAL
Secretário de Planejamento e Gestão

PORTARIA Nº 410

Publicação Nº 1418789

PORTARIA GP N° 410/2017, DE 04 DE OUTUBRO DE 2017.
Exoneração de Auxiliar de Serviços Gerais

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IMARUÍ, SR. RUI JOSÉ CANDEMIL JÚNIOR, usando de suas atribuições, de acordo com a Lei Orgânica do Município de Imaruí e posteriores alterações, resolve:

EXONERAR:
FABIANA SILVEIRA FELIPE do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, com carga horária de 40h semanais de acordo com a CI nº 196/2017 da Secretaria de Educação, Cultura, Desporto e Juventude.

Imaruí, 04 de outubro de 2017.
RUI JOSÉ CANDEMIL JÚNIOR
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Diário Oficial dos Municípios/ DOM em 04/10/2017

JUACI DO AMARAL
Secretário de Planejamento e Gestão

PORTARIA Nº 411

Publicação Nº 1418791

PORTARIA GP N° 411/2017, DE 04 DE OUTUBRO DE 2017.

Exoneração de Auxiliar de Serviços Gerais

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IMARUÍ, SR. RUI JOSÉ CANDEMIL JÚNIOR, usando de suas atribuições, de acordo com a Lei Orgânica do Município de Imaruí e posteriores alterações, resolve:

EXONERAR:

PRISCILA DOS PASSOS RAFAEL do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, com carga horária de 40h semanais de acordo com a CI nº 196/2017 da Secretaria de Educação, Cultura, Desporto e Juventude.

Imaruí, 04 de outubro de 2017.
RUI JOSÉ CANDEMIL JÚNIOR
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Diário Oficial dos Municípios/ DOM em 04/10/2017

JUACI DO AMARAL
Secretário de Planejamento e Gestão

PORTARIA Nº 412

Publicação Nº 1418792

PORTARIA GP N° 412/2017, DE 04 DE OUTUBRO DE 2017.

Exoneração de Auxiliar de Serviços Gerais

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IMARUÍ, SR. RUI JOSÉ CANDEMIL JÚNIOR, usando de suas atribuições, de acordo com a Lei Orgânica do Município de Imaruí e posteriores alterações, resolve:

EXONERAR:

JULIANA COSTA TEIXEIRA do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, com carga horária de 40h semanais de acordo com a CI nº 196/2017 da Secretaria de Educação, Cultura, Desporto e Juventude.

Imaruí, 04 de outubro de 2017.
RUI JOSÉ CANDEMIL JÚNIOR
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Diário Oficial dos Municípios/ DOM em 04/10/2017

JUACI DO AMARAL
Secretário de Planejamento e Gestão

PORTARIA Nº 413

Publicação Nº 1418793

PORTARIA GP N° 413/2017, DE 04 DE OUTUBRO DE 2017.

Exoneração de Auxiliar de Serviços Gerais

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IMARUÍ, SR. RUI JOSÉ CANDEMIL JÚNIOR, usando de suas atribuições, de acordo com a Lei Orgânica do Município de Imaruí e posteriores alterações, resolve:

EXONERAR:

ALBA ESPINDOLA RODRIGUES do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, com carga horária de 40h semanais de acordo com a CI nº 196/2017 da Secretaria de Educação, Cultura, Desporto e Juventude.

Imaruí, 04 de outubro de 2017.
RUI JOSÉ CANDEMIL JÚNIOR
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Diário Oficial dos Municípios/ DOM em 04/10/2017

JUACI DO AMARAL
Secretário de Planejamento e Gestão

PORTARIA Nº 414

Publicação Nº 1418795

PORTARIA GP N° 414/2017, DE 04 DE OUTUBRO DE 2017.
Exoneração de Auxiliar de Serviços Gerais

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IMARUÍ, SR. RUI JOSÉ CANDEMIL JÚNIOR, usando de suas atribuições, de acordo com a Lei Orgânica do Município de Imaruí e posteriores alterações, resolve:

EXONERAR:

CLAUDIA APARECIDA PEREIRA do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, com carga horária de 40h semanais de acordo com a CI nº 196/2017 da Secretaria de Educação, Cultura, Desporto e Juventude.

Imaruí, 04 de outubro de 2017.
RUI JOSÉ CANDEMIL JÚNIOR
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Diário Oficial dos Municípios/ DOM em 04/10/2017

JUACI DO AMARAL
Secretário de Planejamento e Gestão

PORTARIA Nº 415

Publicação Nº 1418797

PORTARIA GP N° 415/2017, DE 04 DE OUTUBRO DE 2017.
Nomeação para o cargo de Médico - ESF

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IMARUÍ, SR. RUI JOSÉ CANDEMIL JÚNIOR, usando de suas atribuições, e de acordo com a Lei nº 1.963 de 15 de fevereiro de 2017, resolve:

NOMEAR:
LUCIANO RAYMUNDO HUBER com CPF 426.067.720-91, para exercer o cargo de Médico - ESF, com carga horária de 40h, de acordo com a CI nº 114-A/2017 da Secretaria Municipal de Saúde.

Imaruí, 04 de outubro de 2017.
RUI JOSÉ CANDEMIL JÚNIOR
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Diário Oficial dos Municípios/ DOM em 04/10/2017

JUACI DO AMARAL
Secretario de Planejamento e Gestão

PORTARIA Nº 416

Publicação Nº 1418798

PORTARIA GP N° 416/2017, DE 04 DE OUTUBRO DE 2017.
Designa Servidor Municipal com Função Gratificada como Apoiador Institucional do PMAQ/ESF

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IMARUÍ, SR. RUI JOSÉ CANDEMIL JÚNIOR, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 2003 de 02 de outubro de 2017, resolve:

DESIGNAR:

MONICA FLORIANO CARDOSO LUIZ para atuar como Apoiador Institucional para Atenção Básica no Programa Nacional de Melhoria do Acesso e da Qualidade (PMAQ), de acordo com a CI nº 113-A/2017 da Secretaria Municipal de Saúde.

Imaruí, 04 de outubro de 2017.
RUI JOSÉ CANDEMIL JÚNIOR
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Diário Oficial dos Municípios/DOM em 04/10/2017

JUACI DO AMARAL
Secretário de Planejamento e Gestão

PORTARIA Nº 417

Publicação Nº 1418799

PORTARIA GP N° 417/2017, DE 16 DE OUTUBRO DE 2017.
Exoneração de Professor de Anos Iniciais

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IMARUÍ, SR. RUI JOSÉ CANDEMIL JÚNIOR, usando de suas atribuições, de acordo com a Lei Orgânica do Município de Imaruí e posteriores alterações, resolve:

EXONERAR:
DIELY DOMINGOS DO NASCIMENTO do cargo de Professor de Anos Iniciais, com carga horária de 20h semanais de acordo com a CI nº 205/2017 da Secretaria de Educação, Cultura, Desporto e Juventude.

Imaruí, 16 de outubro de 2017.
RUI JOSÉ CANDEMIL JÚNIOR
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Diário Oficial dos Municípios/ DOM em 16/10/2017

JUACI DO AMARAL
Secretário de Planejamento e Gestão

PORTARIA Nº 418

Publicação Nº 1418800

PORTARIA GP N° 418/2017, DE 18 DE OUTUBRO DE 2017.
Nomeação para o cargo de Professor de Educação Infantil

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IMARUÍ, SR. RUI JOSÉ CANDEMIL JÚNIOR, usando de suas atribuições, e de acordo com a Lei nº 1.962 de 15 de fevereiro de 2017, resolve:

NOMEAR:
KARINE CARDOSO DE FREITAS com CPF 080.344.059-65, para exercer o cargo de Professor de Educação Infantil, com carga horária de 20h na C.E.I.M. Olímpio Cordova Valente, de acordo com a CI nº 207/2017 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Juventude.

Imaruí, 18 de outubro de 2017.
RUI JOSÉ CANDEMIL JÚNIOR
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Diário Oficial dos Municípios/ DOM em 18/10/2017

JUACI DO AMARAL
Secretario de Planejamento e Gestão

PORTARIA Nº 419

Publicação Nº 1418801

PORTARIA GP N° 419/2017, DE 20 DE OUTUBRO DE 2017.
Nomeação para o cargo de Professor de Anos Iniciais

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IMARUÍ, SR. RUI JOSÉ CANDEMIL JÚNIOR, usando de suas atribuições, e de acordo com a Lei nº 1.962 de 15 de fevereiro de 2017, resolve:

NOMEAR:
JOSÉ CARLOS SOUZA DE CASTRO com CPF 552.390.569-00, para exercer o cargo de Professor de Anos Iniciais, com carga horária de 20h na E.E.F.M. José Tomas Ribeiro, de acordo com a CI nº 207/2017 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Juventude.

Imaruí, 20 de outubro de 2017.
RUI JOSÉ CANDEMIL JÚNIOR
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Diário Oficial dos Municípios/ DOM em 20/10/2017

JUACI DO AMARAL
Secretario de Planejamento e Gestão

PORTARIA Nº 420

Publicação Nº 1418803

PORTARIA GP N° 420/2017, DE 23 DE OUTUBRO DE 2017.
Exoneração de Professor de Educação Infantil

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IMARUÍ, SR. RUI JOSÉ CANDEMIL JÚNIOR, usando de suas atribuições, de acordo com a Lei Orgânica do Município de Imaruí e posteriores alterações, resolve:

EXONERAR:

JOSIANE MONTEIRO VIEIRA CRESCENCIO do cargo de Professor de Educação Infantil, com carga horária de 30h semanais de acordo com a CI nº 210/2017 da Secretaria de Educação, Cultura, Desporto e Juventude.

Imaruí, 23 de outubro de 2017.
RUI JOSÉ CANDEMIL JÚNIOR
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Diário Oficial dos Municípios/ DOM em 23/10/2017

JUACI DO AMARAL
Secretário de Planejamento e Gestão

PORTARIA Nº 421

Publicação Nº 1418804

PORTARIA GP N° 421/2017, DE 24 DE OUTUBRO DE 2017.
Nomeação para o cargo de Professor de Educação Infantil

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IMARUÍ, SR. RUI JOSÉ CANDEMIL JÚNIOR, usando de suas atribuições, e de acordo com a Lei nº 1.962 de 15 de fevereiro de 2017 e de acordo com o Processo Seletivo 001/2017, resolve:

NOMEAR:
JOSIANE MONTEIRO VIEIRA CRESCENCIO com CPF 029.425.959-73, para exercer o cargo de Professor de Educação Infantil, com carga horária de 10h na C.E.I.M. Carlos Gomes, de acordo com a CI nº 210/2017 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Juventude.

Imaruí, 24 de outubro de 2017.
RUI JOSÉ CANDEMIL JÚNIOR
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Diário Oficial dos Municípios/ DOM em 24/10/2017

JUACI DO AMARAL
Secretario de Planejamento e Gestão

PORTARIA Nº 422

Publicação Nº 1418805

PORTARIA GP N° 422/2017, DE 25 DE OUTUBRO DE 2017.
Exoneração de Auxiliar de Serviços Gerais

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IMARUÍ, SR. RUI JOSÉ CANDEMIL JÚNIOR, usando de suas atribuições, de acordo com a Lei Orgânica do Município de Imaruí e posteriores alterações, resolve:

EXONERAR:
MARIA DA FATIMA FLAUSINO PEREIRA do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, com carga horária de 40h semanais de acordo com a CI nº 196/2017 da Secretaria de Educação, Cultura, Desporto e Juventude.

Imaruí, 25 de outubro de 2017.
RUI JOSÉ CANDEMIL JÚNIOR
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Diário Oficial dos Municípios/ DOM em 25/10/2017

JUACI DO AMARAL
Secretário de Planejamento e Gestão

PREGÃO PRESENCIAL PMI Nº 029/2017

Publicação Nº 1418775

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL PMI Nº 029/2017

O Município de Imaruí/SC, torna público aos interessados que se encontra aberto o Pregão Presencial para o Registro de Preço, para o Aquisição de cinco veículos 1.0 e um rompedor hidráulico com ponteira para escavadeira hidráulica JCB JS200, conforme convênio Fundam Nº 2014TR001867. Entrega dos envelopes: até às 08h45min do dia 23/11/2017 no Setor de Protocolo. Sessão Pública para abertura dos envelopes: às 09h do dia 23/11/2017 no Setor de Licitação. Local: Rua José Inácio da Rocha, 109 – Centro – Imaruí/SC. O edital ficará à disposição de 2ª a 6ª feira das 07h às 13h no setor de licitação, ou pelo e-mail licitacao@imarui.sc.gov.br. Informações no fone 48 3643-0213.

Imaruí, 07 de novembro de 2017.
Rui José Candemil Junior
Prefeito de Imaruí

Imbituba

Prefeitura

DECRETO PMI Nº 158, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2017.

Publicação Nº 1419399

DECRETO PMI Nº 158, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2017.
Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar para a Prefeitura Municipal de Imbituba e dá outras providências.

O PREFEITO DE IMBITUBA, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei, nº 4.764, de 30 de novembro de 2016.
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 11.923,01 (onze mil, novecentos e vinte e três reais e um centavo), para reforço da dotação orçamentária, como segue:

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SANEAMENTO – SEINFRA		
Manutenção da SEINFRA		
15.451.0007-2.017		
3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0000 (078)	Aplicações Diretas	11.923,01
Total		11.923,01

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior será coberto com recursos provenientes de anulação parcial da dotação orçamentária, como segue:

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SANEAMENTO – SEINFRA		
Manutenção da SEINFRA		
15.451.0007-2.017		
4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.0000 (0080)	Aplicações Diretas	11.923,01
Total		11.923,01

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Imbituba, 06 de novembro de 2017.
Rosenvaldo da Silva Junior
Prefeito

Registre-se e Publique-se.
Registrado e publicado, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC.

Ana Paula Leal da Silveira
Chefe de Departamento de Atos Normativos

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PROCESSO 104/2017 PREGÃO 68/2017 PMI/SEINFRA

Publicação Nº 1419771

PREFEITURA DE IMBITUBA
SEINFRA
PROCESSO Nº 104/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 68/2017
A Prefeitura de Imbituba, por meio de seu Pregoeiro Oficial e através da Secretaria Municipal da Agricultura, Pesca e Infraestrutura, comunica, que realizará às 16:00 horas, do dia 21 de novembro de 2017, licitação na modalidade de Pregão Presencial, pelo sistema de Registro de Preços, do tipo menor preço Global, regido pelo disposto na Lei n° 10.520/2002, pela Lei complementar n° 123/2006, pelo Decreto 8.538/2015 e, subsidiariamente, pela Lei n° 8.666/93 e suas alterações, a possível CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PAVIMENTAÇÃO DE RECOMPOSIÇÃO E TAPA BURACOS, A SER UTILIZADO EM DIVERSAS RUAS DESTE MUNICÍPIO, encontra-se à disposição dos interessados, na Diretoria de Licitações, situada à Rua Ernani Cotrin, 601, Centro, das 13:00 às 19:00 horas, de Segunda à Sexta-feira, ou no site www.imbituba.sc.gov.br – link Portal da Transparência.

Imbituba, 07 de novembro de 2017
Alex Sandro Carpes
Secretário da SEINFRA

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PROCESSO 27/2017 PREGÃO 21/2017 SEMUSA

Publicação Nº 1419795

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA
SEMUSA
PROCESSO Nº 27/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2017
A Prefeitura Municipal de Imbituba, por meio de seu Pregoeiro Oficial e através da SEMUSA – Secretaria Municipal de Saúde, comunica, que realizará às 14:00 horas, do dia 21 de Novembro de 2017, licitação na modalidade de Pregão Presencial, pelo Sistema de Registro de Preços, do tipo menor preço por Item, regido pelo disposto na Lei n° 10.520/2002, pela Lei complementar n° 123/2006, pelo Decreto 8.538/2015 e, subsidiariamente, pela Lei n° 8.666/93 e suas alterações, a possível CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE TIRAS PARA ANÁLISE DE GLICOSE NO SANGUE, COM FORNECIMENTO DE APARELHOS DE LEITURA EM REGIME DE COMODATO, LANCETAS E SERINGAS DE INSULINA PARA USO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
O Edital encontra-se à disposição dos interessados, na Diretoria de Licitações, situada à Rua Ernani Cotrin, 601, Centro, das 13:00 às 19:00 horas, de Segunda à Sexta-feira, ou no site www.imbituba.sc.gov.br – link Portal da Transparência.
Imbituba, 07 de novembro de 2017
Graciela Wiemes Ribeiro
Secretária Municipal da SEMUSA

PORTARIA PMI/SEAD Nº 737/2017

Publicação Nº 1419384

PORTARIA PMI/SEAD Nº 737, de 01 de novembro de 2017.
Dispõe sobre a exoneração de Assistente de Diretora, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IMBITUBA, no uso de suas atribuições legais previstas nos Artigos 32 e 93 da Lei Orgânica do Município de Imbituba – LOM, com base na Lei Complementar nº 4.800, de 28 de março de 2017, e considerando todo o disposto na legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1º Exonerar, em 01 de novembro de 2017, a Sra. ALEXSANDRA ROSA CARPES MACHADO, brasileira, inscrita no CPF sob o n.º 042.027.289-55, do cargo de Assistente de Diretora, junto a Secretaria Municipal de Administração, nomeada através da PORTARIA PMI/SEAGP Nº 377/2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de 01 de novembro de 2017.

Imbituba, 01 de novembro de 2017.
Rosenvaldo da Silva Júnior — Prefeito Municipal
Amilton Gonçalves de Souza — Secretário Municipal de Administração

Registre-se e Publique-se, através da Gerência de Atos de Pessoal.
Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC.

Rodrigo de Farias Rosa
Gerente de Atos de Pessoal

PORTARIA PMI/SEAD Nº 738/2017

Publicação Nº 1419915

PORTARIA PMI/SEAD Nº 738, de 06 de novembro de 2017.
Dispõe sobre a Retificação da PORTARIA PMI/SEAD Nº 736, de 01 de novembro de 2017, que trata da nomeação de servidores de carreira, nas funções gratificadas de Diretora de Centro Municipal de Educação Infantil e Secretário de C.M.E.I, do órgão superior correspondente, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IMBITUBA, no uso de suas atribuições legais previstas nos Artigos 32 e 93 da Lei Orgânica do Município de Imbituba – LOM, com base na Lei Complementar nº 4.800, de 28 de março de 2017, e considerando todo o disposto na legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1º Retificar, a PORTARIA PMI/SEAD Nº 736/2017, referente a nomeação dos servidores de carreira abaixo descritos, nas funções gratificadas de Diretora de Centro Municipal de Educação Infantil e Secretário de Centro Municipal de Educação Infantil, junto ao órgão superior correspondente.

DIRETORA – LC nº 4.800/2017				
Cargo	Órgão Superior	Nome	CPF	Nomeação
Diretora do Centro Municipal de Educação Infantil Domingos Frasson (Boa Vista)	SEDUC	Jucimari Rocha	040.582.049-66	01/11/2017

Onde se lê:

SECRETÁRIO – LC nº 4.800/2017				
Cargo	Órgão Superior	Nome	CPF	Nomeação
Secretário do Centro Municipal de Educação Infantil Domingos Frasson (Boa Vista)	SEDUC	Altair Soares Querino Canto	578.542.979-91	01/11/2017

Leia-se:

SECRETÁRIO – LC nº 4.800/2017				
Cargo (Retificado)	Órgão Superior	Nome	CPF	Nomeação
Secretário do Centro Municipal de Educação Infantil Cidália Soares Menezes (Roça Grande)	SEDUC	Altair Soares Querino Canto	578.542.979-91	01/11/2017

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Imbituba, 06 de novembro de 2017.
Rosenvaldo da Silva Júnior
Prefeito Municipal

Amilton Gonçalves de Souza
Secretário Municipal de Administração

Registre-se e Publique-se, através da Gerência de Atos de Pessoal.
Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC.

Rodrigo de Farias Rosa
Gerente de Atos de Pessoal

PORTARIA PMI/SEAD/DDP Nº 061/2017

Publicação Nº 1419293

PORTARIA PMI/SEAD/DDP Nº 061, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2017.
Dispõe sobre a autorização temporária de uso de área pública e da outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 22 e o art. 26 § 5º, da Lei Orgânica do Município e,
Considerando a PORTARIA PMI/SEAGP Nº 338, de 03 de abril de 2017, a competência estabelecida pelo Art. 2º, II, do Decreto PMI nº 137 de 29 de julho de 2016;
Considerando as informações no Processo nº 20754/2017,

RESOLVE:
Art. 1º Fica autorizada a utilização temporária de bem público municipal, referente à área pública, Rua Irineu Bornhausen, Centro, Imbituba-SC, em frente ao Althoff Supermercados, a Sra. RAQUEL DANUZE MACHADO ALVES, com inscrição no CNPJ sob o n° 28.698.361/0001-72, residente na Rua José Virgílio Soares, s/n, Guaiúba, Imbituba-SC, para a venda/comércio de cachorro-quente, durante o período de segunda-feira a domingo, no horário das 08:00h as 20:00h.
§ 1º Fica vedada a cessão a terceiros, a qualquer titulo, da área pública ora autorizada.
§ 2º É vedada a destinação da área pública para finalidade diversa da estabelecida nesta Portaria.
§ 3º Não poderá a autorizatária usar o bem de que trata Portaria para propaganda, notadamente de cunho político ou religioso.
§ 4º A autorizatária deverá obter todas as licenças necessárias ao pleno desenvolvimento da atividade econômica, conforme exigir a legislação em vigor.

Art. 2º A presente autorização é outorgada para o período de até 90 dias, de acordo com o art. 26, parágrafo 5º da LOM, a contar da edição/publicação deste ato, a título precário e de caráter gratuito e intransferível.
Parágrafo único: A responsabilidade por danos a terceiros e ao patrimônio público é exclusiva da Autorizatária.

Art. 3º O Autorizador poderá revogar a autorização objeto desta Portaria, independentemente de qualquer ato ou notificação judicial ou extrajudicial, por desvio de finalidade ou descumprimento das condições ora estabelecidas ou, ainda, quando o interesse público o exigir.
§1º No caso de revogação da autorização, a Autorizatária devera restituir o bem público imediatamente após a edição do respectivo ato revogatório, obrigando-se, enquanto o mesmo estiver sob sua guarda, a zelar pelo seu bom estado de conservação.
§2º A revogação desta autorização não importa em direito da Autorizatária a indenização de qualquer natureza, inclusive por benfeitorias introduzidas no bem.

Art. 4º A autorização de que trata esta portaria fica vinculada a assinatura do Termo de Autorização de Uso de Bem Público pelo autorizatário e autoridades competentes.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Imbituba, 06 de novembro de 2017.
AMILTON GONÇALVES DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração

Registra-se e Publique-se.
Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC.

LUÍZA ROSTIROLA CHUKSTER
Diretora de Documentação e Patrimônio

PORTARIA PMI/SEAD/DDP Nº 062/2017

Publicação Nº 1419334

PORTARIA PMI/SEAD/DDP Nº 062, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2017.
Dispõe sobre a autorização temporária de uso de área pública e da outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 22 e o art. 26 § 5º, da Lei Orgânica do Município e,
Considerando a PORTARIA PMI/SEAGP Nº 338, de 03 de abril de 2017, a competência estabelecida pelo Art. 2º, II, do Decreto PMI nº 137 de 29 de julho de 2016;
Considerando as informações no Processo nº 23793/2017,

RESOLVE:
Art. 1º Fica autorizada a utilização temporária de bem público municipal, referente à área pública, situada na Rua Nereu Ramos, s/n, Centro, Imbituba-SC, em frente ao Banco Bradesco, a Sra. MARIA DE SOUZA CARVALHO, inscrita no CPF sob o n° 781.460.709-49, com inscrição no CNPJ nº 17.669.463/0001-43, residente na Rua Duque de Caxias, s/n, Centro, Imbituba-SC, para comércio ambulante (Hot Dog Maria Maria), semanalmente, após o horário comercial.
§ 1º Fica vedada a cessão a terceiros, a qualquer titulo, da área pública ora autorizada.
§ 2º É vedada a destinação da área pública para finalidade diversa da estabelecida nesta Portaria.
§ 3º Não poderá a autorizatária usar o bem de que trata Portaria para propaganda, notadamente de cunho político ou religioso.
§ 4º A autorizatária deverá obter todas as licenças necessárias ao pleno desenvolvimento da atividade econômica, conforme exigir a legislação em vigor.

Art. 2º A presente autorização é outorgada para o período de até 90 dias, de acordo com o art. 26, parágrafo 5º da LOM, a contar da edição/publicação deste ato, a título precário e de caráter gratuito e intransferível.
Parágrafo único: A responsabilidade por danos a terceiros e ao patrimônio público é exclusiva da Autorizatária.

Art. 3º O Autorizador poderá revogar a autorização objeto desta Portaria, independentemente de qualquer ato ou notificação judicial ou extrajudicial, por desvio de finalidade ou descumprimento das condições ora estabelecidas ou, ainda, quando o interesse público o exigir.
§1º No caso de revogação da autorização, a Autorizatária devera restituir o bem público imediatamente após a edição do respectivo ato revogatório, obrigando-se, enquanto o mesmo estiver sob sua guarda, a zelar pelo seu bom estado de conservação.
§2º A revogação desta autorização não importa em direito da Autorizatária a indenização de qualquer natureza, inclusive por benfeitorias introduzidas no bem.

Art. 4º A autorização de que trata esta portaria fica vinculada a assinatura do Termo de Autorização de Uso de Bem Público pelo autorizatário e autoridades competentes.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Imbituba, 06 de novembro de 2017.
AMILTON GONÇALVES DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração

Registra-se e Publique-se.
Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC.

LUÍZA ROSTIROLA CHUKSTER
Diretora de Documentação e Patrimônio

PORTARIA PMI/SEAD/DDP Nº 063/2017

Publicação Nº 1419346

PORTARIA PMI/SEAD/DDP Nº 063, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2017.
Dispõe sobre a autorização temporária de uso de área pública e da outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 22 e o art. 26 § 5º, da Lei Orgânica do Município e,
Considerando a PORTARIA PMI/SEAGP Nº 338, de 03 de abril de 2017, a competência estabelecida pelo Art. 2º, II, do Decreto PMI nº 137 de 29 de julho de 2016;
Considerando as informações no Processo nº 23840/2017,

RESOLVE:
Art. 1º Fica autorizada a utilização temporária de bem público municipal, referente à área pública, situada na Rua Três de Outubro, s/n, Centro, Imbituba/SC, a Sra. FRANCYS PACHECO LUIZ, inscrita no CPF sob o n° 041.594.969-62, com inscrição no CNPJ sob o nº 21.110.199/0001-80, residente na Rua Antônio Oleiro, nº 76, Vila Alvorada, Imbituba/SC, para venda/feira de alimentos semanais (frutas, verduras, etc), realizado aos sábados, das 6:00h as 13:00h.
§ 1º Fica vedada a cessão a terceiros, a qualquer titulo, da área pública ora autorizada.
§ 2º É vedada a destinação da área pública para finalidade diversa da estabelecida nesta Portaria.
§ 3º Não poderá a autorizatária usar o bem de que trata Portaria para propaganda, notadamente de cunho político ou religioso.
§ 4º A autorizatária deverá obter todas as licenças necessárias ao pleno desenvolvimento da atividade econômica, conforme exigir a legislação em vigor.

Art. 2º A presente autorização é outorgada para o período de até 90 dias, de acordo com o art. 26, parágrafo 5º da LOM, a contar da edição/publicação deste ato, a título precário e de caráter gratuito e intransferível.
Parágrafo único: A responsabilidade por danos a terceiros e ao patrimônio público é exclusiva da Autorizatária.

Art. 3º O Autorizador poderá revogar a autorização objeto desta Portaria, independentemente de qualquer ato ou notificação judicial ou extrajudicial, por desvio de finalidade ou descumprimento das condições ora estabelecidas ou, ainda, quando o interesse público o exigir.
§1º No caso de revogação da autorização, a Autorizatária devera restituir o bem público imediatamente após a edição do respectivo ato revogatório, obrigando-se, enquanto o mesmo estiver sob sua guarda, a zelar pelo seu bom estado de conservação.
§2º A revogação desta autorização não importa em direito da Autorizatária a indenização de qualquer natureza, inclusive por benfeitorias introduzidas no bem.

Art. 4º A autorização de que trata esta portaria fica vinculada a assinatura do Termo de Autorização de Uso de Bem Público pelo autorizatário e autoridades competentes.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Imbituba, 06 de novembro de 2017.
AMILTON GONÇALVES DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração

Registra-se e Publique-se.
Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC.

LUÍZA ROSTIROLA CHUKSTER
Diretora de Documentação e Patrimônio

Imbuia

Prefeitura

AVISO E JUSTIFICATIVA REVOGAÇÃO DO PREGÃO 11 - 2017

Publicação Nº 1419162

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IMBUIA

REVOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2017 - FMS

Comunicamos a revogação do Pregão Presencial nº 11/2017, cujo objeto foi a AQUISIÇÃO DE UM VEICULO 0 KM, DE 05 LUGARES, PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IMBUIA, ATRAVES DO FUNDO A FUNDO 2017NE017578 – CI 859/2017 – RV 13878/2017, a qual foi aberto no dia 18/10/2017, às 09:00 horas.

JUSTIFICATICA: A motivação da decisão de revogação da licitação se justifica a partir da apresentação de recursos e contrarrazões do recurso, onde consideramos que as duas empresas participantes não atenderam por completo as exigências do objeto. Apesar da decisão da Pregoeira em aceitar a potência de 101CV da empresa AUTO ELITE LTDA, eu Prefeito Municipal, considero não ser justo com a empresa LR COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA., porém a mesma também não apresentou a quantidade exigida para a cilindrada do veículo. Por este motivo decido em revogar a licitação, e oriento para que sejam realizadas alterações no objeto, para melhor adequação, e posteriormente ser lançado um novo processo de licitação o mais breve possível.

Imbuia, e 06 de novembro de 2017.
JOÃO SCHWAMBACH
Prefeito Municipal

EDITAL 13/2017 FMS

Publicação Nº 1419023

FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DE IMBUIA
Divisão de Licitações e Compras
PREGÃO PRESENCIAL N. º 13/2017.
Tipo "Menor Preço", visando AQUISIÇÃO DE UM VEICULO 0 KM, DE 05 LUGARES, PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IMBUIA, ATRAVES DO FUNDO A FUNDO 2017NE017578 – CI 859/2017 – RV 13878/2017, conforme o Edital de Licitação n. º 11/2017. LEGISLAÇÃO: Lei n. º10.520/02, Lei n. º 8.666/93, Lei Orgânica e o Edital. ABERTURA: Prefeitura Municipal, localizada na Av Bernardino de Andrade, nº 86, Imbuia/SC, às 09:00hs, de 20/11/2017. Cópia do Edital deverá ser obtida no endereço acima citado. Informações fone: (47) 3557-2419. Em 06/11/2017. JOÃO SCHWAMBACH – Prefeito Municipal.

Indaial

Prefeitura

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2017

Publicação Nº 1420445

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.35/2017
ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS Nº.35/2017
Processo Licitatório Nº 17/00000083 Pregão Nº 7/2017 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.35/2017 Aos dezenove dias do mês de outubro de dois mil e dezessete, de um lado o MUNICÍPIO DE INDAIAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 83.102.798/0001-00, com sede na Avenida Getúlio Vargas, n° 126, bairro Centro, nesta cidade de Indaial – Estado de Santa Catarina, neste ato representado pelo Sr. André Luiz Moser, Prefeito Municipal, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob n° 045.251.719-28 e RG sob n° 4.365.137-SSP/SC, residente e domiciliado à Rua dos Atiradores, n° 141, apartamento 604, Bairro Centro, nesta cidade de Indaial – Estado de Santa Catarina, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INDAIAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 11.355.483/0001-63, com sede à Rua Leoberto Leal, n° 155, bairro Tapajós, nesta cidade de Indaial – Estado de Santa Catarina, neste ato representado pela Sra. Adriane Machado Ferrari, Secretária de Saúde, brasileira, casada, inscrita no CPF sob nº 710.570.649-04 e RG sob nº 2.286.115-SSP/SC, residente e domiciliada à Rua Fritz Muller, n° 410, Bairro Tapajós, nesta cidade de Indaial – Estado de Santa Catarina, doravante denominado simplesmente de ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS – OGRP; e de outro lado, a(s) empresa(s) adjudicatária(s), doravante denominada simplesmente de FORNECEDOR, tem entre si justo e acordado a presente Ata, fundamentado na Lei Federal nº 8.666/93 e o Decreto Municipal nº 654/2014 e vinculada aos termos da proposta apresentada no Processo licitatório 17/00000083 - Pregão Nº 7/2017, observadas as condições do edital, as seguintes condições:

1.		FORNECEDOR(ES) REGISTRADO(S):
1.1		ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 00.802.002/0001-02, estabelecida à ESTRADA BOA ESPERANCA, nº 2320 – Bairro FUNDO CANOAS, no município de Rio do Sul – Santa Catarina.
1.2		METROMED COM. DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 83.157.032/0001-22, estabelecida à TRAVESSA BOA ESPERANCA, nº 1918 – Bairro FUNDO CANOAS, no município de Rio do Sul – Santa Catarina.
1.3		OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 03.033.589/0001-12, estabelecida à RUA FERNANDO DE SOUZA E SILVA, nº 1199 – Bairro ITOUPAVA NORTE, no município de Blumenau – Santa Catarina.
1.4		PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 03.505.263/0001-40, estabelecida à RUA COLIBRI, nº 425 – Bairro SALTO WEISSBACH, no município de Blumenau – Santa Catarina.
1.5		PROHOSPITAL SUL COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS EIRELI EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 05.077.346/0001-01, estabelecida à RUA TUIUTI, nº 165 – Bairro CENTRO, no município de Rio do Sul – Santa Catarina.
1.6		JEFFERSON DUWE ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 13.749.658/0001-42, estabelecida à RUA ARTHUR KEUNECKE, nº 62 – Bairro DOS ESTADOS, no município de Indaial – Santa Catarina.
1.7		TOTAL HEALTH DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS PARA USO MEDICO EIRELLI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 12.069.550/0001-46, estabelecida à RUA BENTO GONÇALVES, nº 399 – Bairro CENTRO, no município de Paulo Bento – Rio Grande do Sul.
2.		DO OBJETO:
2.1.		AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS, HOSPITALARES E DE ENFERMAGEM.
2.2.		Não é permitida, em hipótese alguma, a entrega de equipamentos ou quaisquer componentes refabricados ou recondicionados.
3.		VALORES REGISTRADOS:
3.1.		Estão registrados, através da presente ata, os seguintes valores para os respectivos itens, para cada FORNECEDOR:
3.1.1.		

22110 - ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA

Lote: -

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
8	AGUA DESTILADA ESTÉRIL, FRASCO COM 100 ML	UNIDADE	FARMACE	200	R$2,17	R$434,00
11	ÁGUA OXIGENADA 3%, FRASCO DE 1.000 ML.	LITRO	Farmax-amaral	10	R$4,94	R$49,40
28	DRENO DE PENROSE 1 – EMBALADO INDIVIDUALMENTE	UNIDADE	Waltex	150	R$0,98	R$147,00
31	COLETOR PERFURO CORTANTE 13 LITROS, CAIXA COM 10 UNIDADES.	CAIXA	Descarbox	850	R$30,90	R$26.265,00

43	ESPECULO VAGINAL DESCARTAVEL, SEM SILICONE, ESTERIL, 02 VALVULAS ARTICULADAS, QUE SE AFASTAM PELO ROSQUEAR DE UM PARAFUSO, ABERTURA SUAVE, MILIMETRICA, SEM RUIDOS TAMANHO MEDIO, MAXIMO COMPRIMENTO 119MM LARGURA 32MM.	UNIDADE	CRAL	10.000	R$0,85	R$8.500,00
62	MASCARA DE ALTA CONCENTRAÇÃO DE OXIGÊNIO COM RESERVATÓRIO E TUBO PARA CONEXÃO - TAMANHO ADULTO	UNIDADE	MD	50	R$10,45	R$522,50
68	CLOREXIDINA DEGERMANTE - 1000ML	UNIDADE	RIOQUIMICA	100	R$14,36	R$1.436,00
70	FORMOL LIQUIDO 37% L, COM VALIDADE MÍNIMA DE 02 ANOS.	LITRO	DGL	30	R$13,06	R$391,80
105	Seringa descartável 1 ml - confeccionada em polipropileno transparente, atóxica, com graduação externa milimetrada, bico tipo slip, com localização central, embolo com trava, pistão de borracha, atóxica siliconizada, embalada individualmente em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, com abertura em pétala, validade de 05 anos.	UNIDADE	SR	1.000	R$0,11	R$110,00
114	SONDA FOLEY COM BALAO N° 24, CAIXA COM 10 UNIDADES.	CAIXA	Lamedid-solidor-procare	5	R$42,70	R$213,50
125	SORO FISIOLOGICO 1000ML - SOLUCAO DE CLORETO DE SODIO 0.9% INJETAVEL E SEM CONSERVANTES ACONDICIONADO EM FRASCOS TRANSPARENTES	UNIDADE	EUROFARMA-SEGMENTA	5.000	R$4,56	R$22.800,00
128	SORO FISIOLOGICO 500ML - SOLUCAO DE CLORETO DE SODIO 0.9% INJETAVEL E SEM CONSERVANTES ACONDICIONADO EM FRASCOS TRANSPARENTES	UNIDADE	EUROFARMA-SEGMENTA	10.000	R$2,94	R$29.400,00
140	CANULA PARA INTUBAÇÃO OROTRAQUELA Nº 5	UNIDADE	Lamedid-solidor-procare	50	R$3,08	R$154,00
141	CANULA PARA INTUBAÇÃO OROTRAQUELA N°6	UNIDADE	Lamedid-solidor-procare	50	R$3,04	R$152,00
143	CANULA PARA INTUBAÇÃO OROTRAQUELA N°7,5	UNIDADE	Lamedid-solidor-procare	50	R$3,04	R$152,00
144	CANULA PARA INTUBAÇÃO OROTRAQUELA N°8	UNIDADE	Lamedid-solidor-procare	50	R$3,04	R$152,00
145	Cânula para intubação orotraquela n°8,5.	UNIDADE	Lamedid-solidor-procare	50	R$3,04	R$152,00
151	LIXEIRA DE INOX - TAMPA ACIONÁVEL C/ PEDAL - 20 LITROS	UNIDADE	MOR	10	R$107,20	R$1.072,00
152	LIXEIRA DE INOX - TAMPA ACIONÁVEL C/ PEDAL - 30 LITROS	UNIDADE	MOR	10	R$144,33	R$1.443,30
153	LIXEIRA DE INOX - TAMPA ACIONÁVEL C/ PEDAL - 5 LITROS	UNIDADE	MOR	10	R$38,49	R$384,90
155	ASPIRADOR CIRÚRGICO À VÁCUO, VÁCUO MÍNIMO DE 25 POLEGADAS DE HG, VAZÃO LIVRE 34L/MIN. COM FRASCO COLETOR.	UNIDADE	Nevoni	1	R$305,00	R$305,00
				Total Lote:		R$94.236,40
				Total Fornecedor:		R$94.236,40

46116 - METROMED COM. DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA

Lote: -

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
2	ABOCATH - Nº14 - Nº18 - Nº20 - Nº22 - CATETER DE ACESSO PERIFÉRICO.	UNIDADE	SOLIDOR	350	R$0,70	R$245,00
10	ÁGUA DESTILADA - 10 ML C/200 AMPOLAS.	CAIXA	EQUIPLEX	5	R$29,00	R$145,00
17	AGULHA DESCARTAVEL 25 X 8,0MM (100 UNIDADES) HIPODERMICA DESCARTÁVEL, CORPO DE AÇO INOXIDÁVEL BISELADO, CANHÃO PLÁSTICO, PROVIDA DE PROTETOR,ESTERLIZADA A ÓXIDO DE ETILENO, EMB. INDIVIDUAL C/ INDICAÇÃO DE PROCEDENCIA	CAIXA	DESCARPACK	300	R$5,90	R$1.770,00
38	ESCOVA COM CLOREXIDINA A 2% - DUPLA FACE PARA ANTISEPSIA DAS MAOS E ANTE-BRAÇOS, USO ÚNICO, COMPOSTA POR CORPO PLÁSTICO FLEXÍVEL DOTADO DE CERDAS MACIAS CAPAZ DE FAVORECER A LIMPEZA DA PELE SEM CAUSAR ABRASÃO, E DE ESPONJA DE POLIURETANO UNIFORME IMPREGNADA C/ SOLUÇÃO DE DIGLICONATO DE CLOREXIDINA 2% C/ TENOATIVOS, INDICADA COMO ANTISSÉPTICO TÓPICO	UNIDADE	RIOQUIMICA	1.000	R$1,77	R$1.770,00
39	EQUIPO MACRO GOTAS CÂMARA FLEXÍVEL COM RESPIRO DE AR COM FILTRO HIDRÓFOBO E BACTERIOLÓGICO E INJETOR LATERAL TIPO Y.	UNIDADE	CIRUSET	4.000	R$0,89	R$3.560,00

40	Haste flexível inquebrável com ponta de algodão, antinger-me, com registro no MS, caixa com 150 unidades.	CAIXA	Higie topp	100	R$1,86	R$186,00
42	ESPECULO VAGINAL DESCARTAVEL, SEM SILICONE, ESTERIL, 02 VALVULAS ARTICULADAS, QUE SE AFASTAM PELO ROSQUEAR DE UM PARAFUSO, ABERTURA SUAVE, MILIMETRICA, SEM RUIDOS TAMANHO GRANDE, MAXIMO COMPRIMENTO.	UNIDADE	KOLPLAST	3.000	R$1,38	R$4.140,00
58	ESCOVA GINECOLOGICA - CERVICAL PARA COLPSCITOLOGIA EM POLIETILENO, DE USO ÚNICO, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES, VALIDADE MINIMA DE 12 MESES A PARTIR DA ENTREGA.	PACOTE	KOLPLAST	500	R$17,40	R$8.700,00
59	GEL PARA ULTRASSOM - FRASCO COM 100 GR.	UNIDADE	MULTIGEL	250	R$1,49	R$372,50
64	CONEXÃO PADRÃO, MATERIAL: PLÁSTICO (PVC), TRANSPARENTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 2 VIAS, ADULTO (TIPO POLIFIX), ESTÉRIL, EM FORMA DE Y, COM PINÇA E TAMPA PROTETORA EM CADA UMA DAS EXTREMIDADES .	UNIDADE	VITAL GOLD	2.000	R$0,84	R$1.680,00
66	CLOREXIDINA - 0,2% AQUOSA - 1000 ML SEM BICO DISPENSADOR, PRODUTO A BASE DE DIGLUCONATO DE CLOREXIDINA, INDICADO PARA ASSEPSIA E DEGERMAÇÃO.	LITRO	RIOQUIMICA	800	R$7,85	R$6.280,00
67	CLOREXIDINA - 2,0% ALCOOLICA - 1000ML, SEM BICO DISPENSADOR, PRODUTO A BASE DE DIGLUCONATO DE CLOREXIDINA, INDICADO PARA ASSEPSIA E DEGERMAÇÃO.	LITRO	RIOQUIMICA	80	R$15,90	R$1.272,00
69	VASELINA LIQUIDA (FRASCO 1000 ML).	LITRO	RIOQUIMICA	20	R$7,90	R$158,00
83	Equipo Macro Gotas para Nutrição Enteral, conector escalonado, mínimo de 1,20m. Caixa com 250 unidades no mínimo.	CAIXA	DESCARPACK	50	R$218,00	R$10.900,00
87	SONDA DE ASPIRACAO TRAQUEAL ESTERIL PVC ADULTA Nº12 PACOTE UNITARIO	UNIDADE	BIOSANI	100	R$0,49	R$49,00
88	SONDA DE ASPIRACAO TRAQUEAL ADULTA ESTERIL Nº14 PACOTE UNITARIO	UNIDADE	BIOSANI	100	R$0,52	R$52,00
96	SCALP 19 - COM AGULHA DE BISEL, TRIFACETATO, COM ASAS SUPER LEVES E FLEXIVEIS NA COR VERDE, FLEXIVEL E TRANSPARENTE, CONECTOR LUER-LOK CONICO E RIGIDO COM TAMPA DE ROSCA, ESTERELIZADO, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRUGICO, CAIXA COM 50 UNIDADES.	CAIXA	MED GOLDMAN	20	R$7,49	R$149,80
100	SCALP 27 - COM AGULHA DE BISEL, TRIFACETADO, COM ASAS SUPER LEVES E FLEXÍVEIS NA COR AZUL, FLEXÍVEL E TRANSPARENTE, CONECTOR LUER-LOK CÔNICO E RÍGIDO COM TAMPA DE ROSCA, ESTERILIZADO, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, CAIXA COM 50 UNIDADES.	CAIXA	LAMEDID	3	R$8,30	R$24,90
107	SONDA FOLEY COM BALÃO Nº 8, CAIXA COM 10 UNIDADES	CAIXA	SOLIDOR	5	R$31,00	R$155,00

115	SONDA NASOGASTRICA Nº 8	UNIDADE	BIOSANI	50	R$0,43	R$21,50
116	SONDA NASOGASTRICA Nº 12	UNIDADE	BIOSANI	100	R$0,49	R$49,00
117	SONDA NASOGASTRICA Nº 14	UNIDADE	BIOSANI	100	R$0,51	R$51,00
118	SONDA NASOGASTRICA Nº 16	UNIDADE	BIOSANI	100	R$0,54	R$54,00
120	SONDA URETRAL N.06 - ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UNIDADE	BIOSANI	1.000	R$0,42	R$420,00
121	SONDA URETRAL N.08 - ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UNIDADE	BIOSANI	3.000	R$0,44	R$1.320,00
122	SONDA URETRAL N.10 - ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UNIDADE	BIOSANI	3.000	R$0,45	R$1.350,00
123	SONDA URETRAL N.12 - ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UNIDADE	BIOSANI	8.000	R$0,46	R$3.680,00
124	SONDA URETRAL N.14 - ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UNIDADE	BIOSANI	8.000	R$0,49	R$3.920,00
126	SORO FISIOLÓGICO 0,9% - 125ML.	UNIDADE	FARMAX	10.000	R$1,58	R$15.800,00
127	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 250ML.	UNIDADE	FARMAX	10.000	R$1,92	R$19.200,00
129	SORO GLICOSADO 250 ML - SOLUCAO DE GLICOSE SODIO 5%, INJETAVEL E SEM CONSERVANTES ACONDICIONADOS EM FRASCOS TRANSPARENTES.	UNIDADE	SANOBIOL	600	R$2,68	R$1.608,00
130	SORO GLICOSADO 500 ML - SOLUCAO DE GLICOSE SODIO 5%, INJETAVEL E SEM CONSERVANTES ACONDICIONADOS EM FRASCOS TRANSPARENTES.	UNIDADE	EQUIPLEX	700	R$3,14	R$2.198,00
131	Soro glicofisiologico 500 ml - injetável e sem conservante, acondicionado em frasco transparente.	UNIDADE	EQUIPLEX	1.000	R$3,32	R$3.320,00
134	ALCOOL ETILICO GEL A 70% COM ALOE VERA E VITAMINA E, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 430G	UNIDADE	TUPI	120	R$4,95	R$594,00
136	FRASCO - TIPO ALMOTOLIA, EM POLIETILENO (PLÁSTICO), BICO RETO, LONGO, ESTREITO, COM PROTETOR, TAMPA EM ROSCA, ESCURO, 250 ML.	UNIDADE	J. PROLAB	150	R$2,26	R$339,00
146	CANULA DE GUEDEL Nº 1	UNIDADE	MD	20	R$3,03	R$60,60
147	CANULA DE GUEDEL Nº 2	UNIDADE	MD	20	R$3,03	R$60,60

148	CANULA DE GUEDEL Nº 3	UNIDADE	MD	20	R$3,03	R$60,60
149	CANULA DE GUEDEL Nº 4	UNIDADE	MD	20	R$3,03	R$60,60
150	Cânula de guedel nº 5.	UNIDADE	MD	20	R$3,03	R$60,60
154	MESA AUXILIAR COM RODIZIO, MATERIAL INOX, DIMENSÃO 0,40 X 0,60 X 0,80CM	UNIDADE	RENASCER	1	R$223,92	R$223,92
158	CUBA RIM EM INOX 26X16CM	UNIDADE	FAMITA	10	R$28,42	R$284,20
				Total Lote:		R$96.344,82
				Total Fornecedor:		R$96.344,82

165131 - OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA

Lote: -

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
4	ABOCATH Nº 18 com dispositivo de segurança auto acionável. Com agulha siliconizada, bisel bi-angulado e trifacetado. Câmara de refluxo cristalina. E demais conformidades com DRC 15/2014 e NR 32.	UNIDADE	POLYMED	800	R$2,38	R$1.904,00
7	ABOCATH Nº 24 com dispositivo de segurança auto acionável. Com agulha siliconizada, bisel bi-angulado e trifacetado. Câmara de refluxo cristalina. E demais conformidades com DRC 15/2014 e NR 32.	UNIDADE	POLYMED	500	R$2,80	R$1.400,00
60	MASCARA DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO - 50 UNIDADES.	PACOTE	Olimed	500	R$4,49	R$2.245,00
89	LUVA CIRURGICA 7.0, CONFECCIONADA EM LATEX, ESTERIL, DESCARTAVEL, FORMATO ANATOMICO, FLEXIBILIDADE,RESISTENCIA E SENSIBILIDADE TACTIL PUNHO REFORCADO NA BORDA, LUBRIFICADA COM PO BIOABSORVIVEL PELO ORGANISMO, EMBALADA EM ENVELOPE GRAU CIRURGICO, CONTENDO 1 PAR, SELADO A QUENTE NOS QUATRO LADOS, SENDO QUE O LADO SUPERIOR DEVE POSSUIR ABAS QUE PERMITAM ABERTURA ASSÉPTICA DO MATERIAL, OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DEVERÃO SER ESTAMPADOS NA FACE EXTERNA.	PARES	MAXITEX	2.000	R$0,92	R$1.840,00
90	LUVA CIRURGICA 7.5, CONFECCIONADA EM LATEX, ESTERIL, DESCARTAVEL, FORMATO ANATOMICO, FLEXIBILIDADE,RESISTENCIA E SENSIBILIDADE TACTIL, PUNHO REFORCADO NA BORDA, LUBRIFICADA COM PO BIOABSORVIVEL PELOORGANISMO, EMBALADA EM ENVELOPE GRAU CIRURGICO, CONTENDO 1 PAR, SELADO A QUENTE NOS QUATRO LADOS, SENDO QUE O LADO SUPERIOR DEVE POSSUIR ABAS QUE PERMITAM ABERTURA ASSEPTICA DO MATERIAL, OS DADOS DE IDENTIFICACAO DEVERAO SER ESTAMPADOS NA FACE EXTERNA.	PARES	MAXITEX	1.500	R$0,92	R$1.380,00
91	LUVA CIRURGICA 8.0, CONFECCIONADA EM LATEX, ESTERIL, DESCARTAVEL, FORMATO ANATOMICO, FLEXIBILIDADE,RESISTENCIA E SENSIBILIDADE TACTIL, PUNHO REFORCADO NA BORDA, LUBRIFICADA COM PO BIOABSORVIVEL PELOORGANISMO, EMBALADA EM ENVELOPE GRAU CIRURGICO, CONTENDO 1 PAR, SELADO A QUENTE NOS QUATRO LADOS, SENDO QUE O LADO SUPERIOR DEVE POSSUIR ABAS QUE PERMITAM ABERTURA ASSEPTICA DO MATERIAL, OS DADOS DE IDENTIFICACAO DEVERAO SER ESTAMPADOS NA FACE EXTERNA.	PARES	MAXITEX	300	R$0,92	R$276,00
92	LUVA CIRURGICA 8.5, CONFECCIONADA EM LATEX, ESTERIL, DESCARTAVEL, FORMATO ANATOMICO, FLEXIBILIDADE,RESISTENCIA E SENSIBILIDADE TACTIL, PUNHO REFORCADO NA BORDA, LUBRIFICADA COM PO BIOABSORVIVEL PELOORGANISMO, EMBALADA EM ENVELOPE GRAU CIRURGICO, CONTENDO 1 PAR, SELADO A QUENTE NOS QUATRO LADOS, SENDO QUE O LADO SUPERIOR DEVE POSSUIR ABAS QUE PERMITAM ABETURA ASSEPTICA DO MATERIAL, OS DADOS DEIDENTIFICACAO DEVERAO SE ESTAMPADOS NA FACE EXTERNA	PAR	MAXITEX	50	R$0,92	R$46,00
93	Luva de látex - para procedimento hospitalar, descartável, ambidestras, punhos longos 26 cm com bainha, tamanho grande, caixa com 100 unidades, com certificado de aprovação (ca), emitido pelo ministério do trabalho e emprego, e de acordo com as normas da RDC nº 332/2012 e 451/2012 da ANVISA, validade mínima de 12 meses a partir da entrega.	CAIXA	NUGARD	300	R$13,95	R$4.185,00
94	Luva de látex - para procedimento hospitalar, descartável, ambidestras, punhos longos 26 cm com bainha, tamanho médio, caixa com 100 unidades, com certificado de aprovação (ca), emitido pelo ministério do trabalho e emprego, e de acordo com as normas da RDC nº 05/2008 da ANVISA, validade mínima de 12 meses a partir da entrega.	CAIXA	NUGARD	2.000	R$13,95	R$27.900,00
95	LUVA DE LATEX - PARA PROCEDIMENTOS HOSPITALARES DESCARTAVEL ESTERIL AMBIDESTRAIS PUNHOS LONGOS (26CM) COM BAINHA TAMANHO PEQUENO CAIXA COM 100 UNIDADES VALIDADE MINIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DAENTREGA	CAIXA	NUGARD	2.500	R$14,00	R$35.000,00
133	TERMÔMETRO DIGITAL 100 % A PROVA D'AGUA, VISOR JUMBO DE CRISTAL LÍQUIDO, COM CAPA DE PROTEÇÃO, MEMÓRIA DA ÚLTIMA MEDIÇÃO E APRESENTAÇÃO DE RESULTADO EM ATÉ 1 MINUTO COM BIP SONORO.	UNIDADE	G-TECH	200	R$12,99	R$2.598,00

137	Curativo adesivo redondo p/ sangue c/ 500 unidades cor branca.	CAIXA	CIEX	150	R$10,95	R$1.642,50
139	CÂNULA TRAQUEOSTOMIA PLÁSTICA Nº 4 SEM CUFF.	UNIDADE	CPL	50	R$22,10	R$1.105,00
142	Cânula para intubação traqueal aramada n°3,0 - ruch com olho de murphy ou pórtex com olho de murphy.	UNIDADE	VITAL GOLD	50	R$25,10	R$1.255,00
157	FOCO AUXILIAR CLÍNICO E GINECOLÓGICO, COM LED PARA AUXILIAR EXAMES, COM HASTE SUPERIOR FLEXÍVEL, CROMADA E PEDESTAL COM HASTE INFERIOR PINTADA. PINTURA EM EPÓXI A 205ºC DE ALTA RESISTÊNCIA; ALTURA VARIÁVEL ENTRE 90 A 164CM; PINTURA EM EPÓXI A 205ºC DE ALTA RESISTÊNCIA; BASE DO PEDESTAL COM 04 RODÍZIOS.	UNIDADE	VAGALUMI	1	R$302,00	R$302,00
159	BOLSA DE ATENDIMENTO PRÉ HOSPITALAR/RESGATE - EM NYLON 70, IMPERMEÁVEL, TELA EM POLIETILENO, COM NO MÍNIMO 3 COMPARTIMENTOS EXTERNOS E DIVISÓRIAS INTERNAS. ALÇAS DE POLIPROPILENO (MINIMO 40MM)	UNIDADE	TECNIMED	10	R$250,00	R$2.500,00
				Total Lote:		R$85.578,50
				Total Fornecedor:		R$85.578,50

297259 - PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Lote: -

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
12	ÁLCOOL HOSPITALAR 70% INPM, FRASCO COM 1.000 ML. (LIQUIDO).	LITRO	TUPI	80	R$4,29	R$343,20
13	AGULHA DESCARTAVEL 13 X 4,5MM (COM 100 UNIDADES) HIPODERMICA DESCARTÁVEL, CORPO DE AÇO INOXIDÁVEL BISELADO, CANHÃO PLÁSTICO, PROVIDA DE PROTETOR,ESTERLIZADA A ÓXIDO DE ETILENO, EMB. INDIVIDUAL C/ INDICAÇÃO DE PROCEDENCIA	CAIXA	SOLIDOR	650	R$5,91	R$3.841,50
14	AGULHA DESCARTAVEL 20 X 5,5MM - HIPODERMICA DESCARTAVEL, CORPO DE AÇO INOX BISELADO, CANHAO EM PLASTICO, PROVIDA DE PROTETOR, ESTERELIZADA A OXIDO DE ETILENO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, COM INDICAÇAO DE PROCEDENCIA (COM 100 UNIDADES)	CAIXA	SOLIDOR	300	R$5,91	R$1.773,00
15	AGULHA DESCARTAVEL 25 X 6,0MM (COM 100 UNIDADES) HIPODERMICA DESCARTÁVEL, CORPO DE AÇO INOXIDÁVEL BISELADO, CANHÃO PLÁSTICO, PROVIDA DE PROTETOR,ESTERLIZADA A ÓXIDO DE ETILENO, EMB. INDIVIDUAL C/ INDICAÇÃO DE PROCEDENCIA	CAIXA	SOLIDOR	300	R$5,91	R$1.773,00
16	AGULHA DESCARTAVEL 25 X 7,0MM (COM 100 UNIDADES) HIPODERMICA DESCARTÁVEL, CORPO DE AÇO INOXIDÁVEL BISELADO, CANHÃO PLÁSTICO, PROVIDA DE PROTETOR,ESTERLIZADA A ÓXIDO DE ETILENO, EMB. INDIVIDUAL C/ INDICAÇÃO DE PROCEDENCIA	CAIXA	SOLIDOR	300	R$5,91	R$1.773,00
18	AGULHA DESCARTAVEL 30 X 7,0MM - HIPODERMICA DESCARTAVEL, CORPO DE AÇO INOX BISELADO, CANHAO EM PLASTICO, PROVIDA DE PROTETOR, ESTERILIZADA A OXIDO DE ETILENO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE ,COM INDICAÇAO DE PROCEDENCIA, CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	SOLIDOR	800	R$5,91	R$4.728,00
19	AGULHA DESCARTAVEL 30 X 8,0MM - HIPODERMICA DESCARTAVEL, CORPO DE AÇO INOX BISELADO, CANHAO EM PLASTICO, PROVIDA DE PROTETOR, ESTERILIZADA A OXIDO DE ETILENO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, COM INDICAÇAO DE PROCEDENCIA, CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	SOLIDOR	800	R$5,91	R$4.728,00
20	AGULHA DESCARTAVEL 40 X 12MM - HIPODERMICA DESCARTAVEL, CORPO DE AÇO INOX BISELADO, CANHAO EM PLASTICO, PROVIDA DE PROTETOR, ESTERILIZADA A OXIDO DE ETILENO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, COM INDICAÇAO DE PROCEDENCIA, CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	SOLIDOR	800	R$6,70	R$5.360,00
21	ATADURA DE CREPE 06CM X 1,80M EM REPOUSO 13 FIOS,COM PESO DE 13,3GR, POR UNIDADE CONFECCIONADAS EMTECIDO 100% ALGODÃO OU MISTO, PACOTE COM 12 UND. DE ACORDO COM A NBR 14056 DA ABNT, PORTARIA Nº 106/2003 DO INMETRO E RDC Nº 185/2001 DA ANVISA. VALIDADE 5 ANOS.	PACOTE	MEDI HOUSE	36.800	R$4,80	R$176.640,00
23	ATADURA DE CREPE 10CM X 1,80M EM REPOUSO 13 FIOS,COM PESO DE 21,88GR, POR UNIDADE CONFECCIONADAS EMTECIDO 100% ALGODÃO OU MISTO, PACOTE COM 12 UND.DE ACORDO COM A NBR 14056 DA ABNT, PORTARIA Nº 106/2003 DO INMETRO E RDC Nº 185/2001 DA ANVISA. VALIDADE 5 ANOS.	PACOTE	MEDI HOUSE	10.000	R$6,18	R$61.800,00
24	Atadura de crepe 12 cm x 1,80m em repouso 13 fios, com peso de 26,8Gr, por unidade confeccionadas em tecido 100% algodão ou misto, pacote com 12 unid. De acordo com a nbr 14056 da ABNT, portaria nº 106/2003 do Inmetro e rdc nº 185/2001 da ANVISA. Validade 5 anos.	PACOTE	MEDI HOUSE	10.000	R$7,50	R$75.000,00
25	Atadura de crepe 15 cm x 1,80 m em repouso 13 fios, com peso de 32,78gr, por unidade confeccionada em tecido 100% algodão ou misto, pacote com 12 uns. de acordo com a NBR 14056 da ABNT, portaria nº 106/2003 do INMETRO e RDC nº 185/2001 da ANVISA. Validade 5 anos.	PACOTE	MEDI HOUSE	10.000	R$9,30	R$93.000,00

26	ATADURA DE CREPE 20CM X 1,80M EM REPOUSO 13 FIOS,COM PESO DE 42,88GR, POR UNIDADE CONFECCIONADAS EMTECIDO 100% ALGODÃO OU MISTO, PACOTE COM 12 UND.DE ACORDO COM A NBR 14056 DA ABNT, PORTARIA Nº 106/2003 DO INMETRO E RDC Nº 185/2001 DA ANVISA. VALIDADE 5 ANOS.	PACOTE	MEDI HOUSE	10.000	R$12,40	R$124.000,00
30	COLETOR PERFURO CORTANTE 7 LITROS, CAIXA COM 10 UNIDADES.	CAIXA	Descar-box	250	R$24,00	R$6.000,00
32	Gaze em compressa - gaze hidrófila, confeccionada com 13 fios, em tamanho 7,5 X 7,5cm e 15 x 30 cm aberta, com 5 dobras, 8 camadas, bordas devidamente voltada para dentro, com peso mínimo de 450gr por pacote, deve atender as normas da ABNT e especificações da NBR 13843, embalada em pacotes com 500 peças por pacote.	PACOTE	MEDI HOUSE	10.000	R$17,49	R$174.900,00
33	COMPRESSA CAMPO OPERATORIO 23 X 25CM, FIOS 100% ALGODAO, COM 4 CAMADAS, COSTURA NAS LATERAIS PCT COM 50 PRÉ LAVADAS.	PACOTE	MB - ANDRE-ONI	200	R$30,00	R$6.000,00
35	EMBALAGEM TUBULAR PARA ESTERILIZAÇÃO DE ROLO (BOBINA) DE TAMANHO 10 CM X 100M.	ROLO	HOSP-FLEX	250	R$32,81	R$8.202,50
37	EMBALAGEM TUBULAR PARA ESTERILIZACAO DE ROLO (BOBINA) DE TAMANHO 30CM X 100M.	ROLO	HOSP-FLEX	100	R$97,45	R$9.745,00
44	ESPECULO VAGINAL DESCARTAVEL, SEM SILICONE, ESTERIL, 02 VALVULAS ARTICU-LADAS, QUE SE AFASTAM PELO ROSQUEAR DE UM PARAFUSO, ABERTURA SUAVE, MILIMETRICA, SEM RUIDOS, TAMANHO PEQUENO, MAXIMO COMPRIMENTO 107MM LARGURA 28MM.	UNIDA-DE	ADLIN	15.000	R$0,80	R$12.000,00
53	FITA ADESIVA 50MM X 10M - HIPOALERGICA, MICRO POROSA BRANCA, SUPERFICIE ADESIVA IMPREGNADA DE SUBSTANCIAS A BASE DE ETER SINTETICO. (MICROPORE)..	ROLO	MISS-NER	8.000	R$2,96	R$23.680,00
55	FITA MICROPORE 25MM ROLO COM 10M - FITA DE PAPEL HIPOALERGÊNICO, LIVRE DE LATÉX, QUE PERMITA A TRANSPIRAÇÃO DA PELE	ROLO	MISS-NER	500	R$1,70	R$850,00
56	ESPARADRAPO 10 CM X 4.5 M - IMPERMEAVEL, COR BRANCA, ISENTO DE SUBS-TANCIAS ALERGICAS DE GERMES PATOGENICOS, FLEXIBILIDADE SUFICIENTE PARA ADAPTAR - SE AS DOBRAS DA PELE SEM QUE OCORRA EXCESSIVA PRESSAO OU FACIL DESPRENDIMENTO, MASSA UNIFORME-MENTE DISTRIBUIDA. ROLO	ROLO	CRE-MER	1.000	R$4,60	R$4.600,00
57	FIXADOR CITOPATOLOGICO 100ML SPRAY - SOLUCAO DE PROPILENOGLICOL E ALCOOL ABSOLUTO.	UNIDA-DE	ADLIN	70	R$5,20	R$364,00
65	Detergente desincrustante enzimático galão com no mínimo 5 Litros.	UNIDA-DE	DGL	2.000	R$67,00	R$134.000,00
71	HIPOCLORITO DE SODIO 1% - GALAO DE 5 LITRO.	UNIDA-DE	DGL	750	R$11,80	R$8.850,00
73	ESPATULA DE AYRES (PCT C/100 UNID. MÍNIMO)	PACOTE	ESTILO	500	R$4,92	R$2.460,00
74	ABAIXADOR DE LINGUA - PACOTE C/ 100 UNIDADES	PACOTE	ESTILO	1.000	R$2,63	R$2.630,00
76	LAMINA ESTÉRIL PARA BISTURI N° 11 - CONFECCIONADA EM AÇO CARBONO, ESTERI-LIZADA A RAIO GAMA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CAIXA COM 100 UNID.	CAIXA	SOLI-DOR	60	R$20,60	R$1.236,00
77	LAMINA ESTÉRIL PARA BISTURI N° 15 - CONFECCIONADA EM AÇO CARBONO, ESTERI-LIZADA A RAIO GAMA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CAIXA COM 100 UNID.	CAIXA	SOLI-DOR	60	R$20,60	R$1.236,00
78	LAMINA ESTÉRIL PARA BISTURI N° 21 - CONFECCIONADA EM AÇO CARBONO, ESTERI-LIZADA A RAIO GAMA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CAIXA COM 100 UNID.	CAIXA	SOLI-DOR	20	R$20,60	R$412,00
79	LAMINA ESTÉRIL PARA BISTURI N° 23 - CONFECCIONADA EM AÇO CARBONO, ESTERI-LIZADA A RAIO GAMA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CAIXA COM 100 UNID.	CAIXA	SOLI-DOR	20	R$20,60	R$412,00
80	LAMINA ESTÉRIL PARA BISTURI N° 24 - CONFECCIONADA EM AÇO CARBONO ESTERE-LIZADA A RAIO GAMA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CAIXA COM 100 UNID.	CAIXA	SOLI-DOR	20	R$20,60	R$412,00
81	LENCOL DESCARTAVEL - CONFECCIONADO EM FALSO TECIDO 90CMX2M NA COR BRAN-CA TEXTURA FIRME SEM ELASTICO GRAMATURA 20 EMBALAGEM CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA COM 10 UNIDADES	PACOTE	ANA-DONA	1.000	R$7,98	R$7.980,00
84	FRASCO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL 300 ML - EMBALAGEM COM MÍNIMO DE 100 UNIDA-DES.	CAIXA	EMBRA-MED	50	R$74,00	R$3.700,00
97	SCALP 21 - COM AGULHA DE BISEL, TRIFACETATO, COM ASAS SUPER LEVES E FLE-XIVEIS NA COR VERDE, FLEXEVEL E TRASPARENTE, CONECTOR LUER-LOK CONICO E RIGIDO COM TAMPA DE ROSCA, ESTERELIZADO, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRUGICO, CAIXA COM 50 UNIDADES.	CAIXA	LAME-DID	120	R$8,00	R$960,00
98	SCALP 23 - COM AGULHA DE BISEL, TRIFACETATO, COM ASAS SUPER LEVES E FLE-XIVEIS NA COR AZUL, FLEXEVEL E TRASPARENTE, CONECTOR LUER-LOK CONICO E RIGIDO COM TAMPA DE ROSCA, ESTERELIZADO, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRUGICO, CAIXA COM 50 UNIDADES.	CAIXA	LAME-DID	300	R$7,98	R$2.394,00
99	SCALP 25 - COM AGULHA DE BISEL, TRIFIACETADO, COM ASAS SUPER LEVES E FLE-XIVEIS NA COR AZUL, FLEXIVEL E TRANSPARENTE, CONECTOR LUER-LOK CONICO E RIGIDO COM TAMPA DE ROSCA, ESTERILIZADO, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRURGICO, CAIXA COM 50 UNIDADES.	CAIXA	LAME-DID	50	R$7,98	R$399,00

101	SERINGA DESCARTÁVEL 10 ML – CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE, ATÓXICA, COM GRADUAÇÃO EXTERNA MILIMETRADA, BICO TIPO SLIP, COM LOCALIZAÇÃOCENTRAL, EMBOLO COM TRAVA, PISTÃO DE BORRACHA ATÓXICA SILICONIZADA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO COM ABERTURA EM PÉTALA, VALIDADE DE 5 ANOS.	UNIDADE	SR	10.000	R$0,16	R$1.600,00
102	SERINGA DESCARTÁVEL 20 ML – CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE, ATÓXICA, COM GRADUAÇÃO EXTERNA MILIMETRADA, BICO TIPO SLIP, COM LOCALIZAÇÃO CENTRAL, EMBOLO COM TRAVA, PISTÃO DE BORRACHA ATÓXICA SILICONIZADA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO COM ABERTURA EM PÉTALA, VALIDADE DE 5 ANOS.	UNIDADE	SR	8.000	R$0,29	R$2.320,00
103	SERINGA DESCARTÁVEL 3 ML – CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE, ATÓXICA, COM GRADUAÇÃO EXTERNA MILIMETRADA, BICO TIPO SLIP, COM LOCALIZAÇÃO CENTRAL, EMBOLO COM TRAVA, PISTÃO DE BORRACHA ATÓXICA SILICONIZADA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPELGRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO COM ABERTURAEM PÉTALA, VALIDADE DE 5 ANOS.	UNIDADE	SR	10.000	R$0,09	R$900,00
104	SERINGA DESCARTÁVEL 5 ML – CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE, ATÓXICA, COM GRADUAÇÃO EXTERNA MILIMETRADA, BICO TIPO SLIP, COM LOCALIZAÇÃO CENTRAL, EMBOLO COM TRAVA, PISTÃO DE BORRACHA ATÓXICA SILICONIZADA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPELGRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO COM ABERTURAEM PÉTALA, VALIDADE DE 5 ANOS.	UNIDADE	SR	10.000	R$0,10	R$1.000,00

106	SONDA DE RESPIRACAO TIPO OCULOS	UNIDADE	BIOBASE	300	R$0,69	R$207,00
109	SONDA FOLEY COM BALAO N° 14, CAIXA COM 10 UNIDADES.	CAIXA		30	R$27,00	R$810,00
110	SONDA FOLEY COM BALAO N° 16, CAIXA COM 10 UNIDADES.	CAIXA	SOLIDOR	30	R$27,00	R$810,00
111	SONDA FOLEY COM BALAO N° 18, CAIXA COM 10 UNIDADES.	CAIXA	SOLIDOR	20	R$27,00	R$540,00
112	SONDA FOLEY COM BALAO N° 20, CAIXA COM 10 UNIDADES.	CAIXA	SOLIDOR	20	R$27,00	R$540,00
113	SONDA FOLEY.	CAIXA	SOLIDOR	20	R$27,00	R$540,00
138	FIO VICRYL 3.0 C/ AGULHA CAIXA COM 24 UNIDADES	CAIXA	SHALON	5	R$155,22	R$776,10
				Total Lote:		R$978.225,30
				Total Fornecedor:		R$978.225,30
334731 - PROHOSPITAL SUL COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS EIRELI EPP						
Lote: -						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
85	Sonda para alimentação enteral (nasoenteral) - em silicone, com conexão em y, ponta distal radiopaca, fio guia em inox, tamanho 10.	UNIDADE	SOLUMED	100	R$9,90	R$990,00
86	Sonda para alimentação enteral (nasoenteral) - em silicone, com conexão em y, ponta distal radiopaca, fio guia em inox, tamanho 6.	UNIDADE	SOLUMED	20	R$9,90	R$198,00
				Total Lote:		R$1.188,00
				Total Fornecedor:		R$1.188,00
639516 - JEFFERSON DUWE ME						
Lote: -						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
9	AGUA DESTILADA - GALAO COM 5 LITROS, PARA USO EM AUTOCLAVE, VALIDADE MINIMA DE 12 MESES A PARTIR DA ENTREGA.	UNIDADE	CAITECH	600	R$6,00	R$3.600,00
41	ALGODAO HIDROFILO - ROLO COM 500 GRAMAS, PRODUZIDOCOM 100% ALGODAO, HIDROFILO, INDICADO PARA ABSORCAO DE LIQUIDOS, HIGIENIZACAO DE AMBIENTES E APARELHOS CIRURGICOS, PRODUTO NAO ESTERIL. VALIDADE MINIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UNIDADE	MEDI HOUSE	1.400	R$8,35	R$11.690,00
45	FIO NYLON 2.0 AGULHA 3 CM, COM 24 UNIDADES. - PRETO.	CAIXA	SHALON	50	R$36,12	R$1.806,00
46	Fio nylon 2.0 agulha 2 cm, com 24 unidades. - preto.	CAIXA	SHALON	50	R$36,12	R$1.806,00
47	FIO NYLON 3.0 AGULHA 3 CM, COM 24 UNIDADES. - PRETO.	CAIXA	SHALON	50	R$36,12	R$1.806,00
48	Fio nylon 3.0 agulha 2 cm, com 24 unidades. - preto.	CAIXA	SHALON	100	R$36,12	R$3.612,00
49	FIO NYLON 4.0 AGULHA 3 CM, COM 24 UNIDADES. - PRETO.	CAIXA	SHALON	100	R$36,12	R$3.612,00
50	Fio nylon 4.0 agulha 2 cm, com 24 unidades. - preto.	CAIXA	SHALON	100	R$36,12	R$3.612,00
51	Fio nylon 5.0 agulha 2 cm, com 24 unidades. - preto.	CAIXA	SHALON	100	R$39,71	R$3.971,00
52	Fio nylon 6.0 agulha 2 cm, com 24 unidades. - preto.	CAIXA	SHALON	50	R$39,71	R$1.985,50
82	FRONHA DESCARTAVEL, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO, 50 X 70CM, COR BRANCA, GRAMATURA 20, C/10 UNIDADES.	PACOTE	BESTFABRIL	100	R$7,15	R$715,00
135	ALGODÃO HIDROFILO HOSPITALAR.	PACOTE	MEDI HOUSE	50	R$8,36	R$418,00
				Total Lote:		R$38.633,50
				Total Fornecedor:		R$38.633,50
898309 - TOTAL HEALTH DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS PARA USO MEDICO EIRELLI						
Lote: -						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total

3	ABOCATH Nº 16 com dispositivo de segurança auto acionável. Com agulha siliconizada, bisel bi-angulado e trifacetado. Câmara de refluxo cristalina. E demais conformidades com DRC 15/2014 e NR 32.	UNIDADE	POLYMED	150	R$2,25	R$337,50
5	ABOCATH Nº 20 com dispositivo de segurança auto acionável. Com agulha siliconizada, bisel bi-angulado e trifacetado. Câmara de refluxo cristalina. E demais conformidades com DRC 15/2014 e NR 32.	UNIDADE	POLYMED	800	R$2,25	R$1.800,00
6	ABOCATH Nº 22 com dispositivo de segurança auto acionável. Com agulha siliconizada, bisel bi-angulado e trifacetado. Câmara de refluxo cristalina. E demais conformidades com DRC 15/2014 e NR 32.	UNIDADE	POLYMED	800	R$2,25	R$1.800,00
27	AVENTAL CIRÚRGICO DESCARTÁVEL COM MANGA LONGA E PUNHO COM ELÁSTICO TAMANHO ÚNICO, GRAU MÉDICO, COM 10 UNIDADES – CONFECCIONADO EM SMS 40G/M², COM TIRAS DE AJUSTE INTERNAS E EXTERNAS, COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA), LAUDOS COMPROVATÓRIOS DE EFICIÊNCIA BACTERIANA (BFE) EFICIÊNCIA DE FILTRAÇÃO VIRAL(VPE) E EFICIÊNCIA DE FILTRAÇÃO DE ESPOROS, EMITIDOS PELO ÓRGÃO COMPETENTE	PACOTE	CLEAN	800	R$23,63	R$18.904,00
34	EMBALAGEM TUBULAR PARA ESTERILIZAÇÃO DE ROLO (BOBINA) DE TAMANHO 5 CM X 100 M.	ROLO	POLLITEX	100	R$16,50	R$1.650,00
36	EMBALAGEM TUBULAR PARA ESTERILIZAÇÃO DE ROLO (BOBINA) DE TAMANHO 20 CM X100M.	ROLO	POLLITEX	400	R$62,50	R$25.000,00
54	FITA ADESIVA HOSPITALAR 16MM X 50M	ROLO	CIEX	500	R$2,00	R$1.000,00
132	TOCA DESCARTÁVEL CIRÚRGICA COM ELÁSTICO - 100 UNIDADES.	PACOTE	Talge	200	R$5,40	R$1.080,00
				Total Lote:		R$51.571,50
				Total Fornecedor:		R$51.571,50
				Total Homologação:		R$1.345.778,02

3.2.		Nos preços unitários estão incluídos todos os custos diretos e indiretos necessários ao perfeito fornecimento dos bens, inclusive as despesas com materiais e/ou equipamentos, mão-de-obra especializada ou não, fretes, mão-de-obra para carga e descarga, seguros em geral, equipamentos auxiliares, ferramentas, encargos da legislação social trabalhista e previdenciária, da infortunística do trabalho e responsabilidade civil por quaisquer danos causados a terceiros ou dispêndios resultantes de impostos, taxas regulamentos e posturas municipais, estaduais e federais, bem como o lucro.
4.		REAJUSTE DE PREÇOS:
4.1.		Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei Federal no 8.666/93.
4.2.		Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
5.		EXECUÇÃO DAS COMPRAS:
5.1.		As compras dos bens objeto do presente Registro de Preços serão realizadas pelo Departamento de Compras do OGRP, através da comunicação da ordem de compra.
5.1.1.		A Ordem de Compra que conterá as informações básicas da descriminação básica e o número do item dos bens, a quantidade a ser adquirida, a unidade compradora, o fornecedor, condições de entrega e pagamento, e a assinatura do responsável.
5.1.2.		O OGRP, sempre que achar conveniente, poderá substituir a Ordem de Compra por qualquer outro instrumento hábil para a realização das compras.
5.2.		O OGRP realizará as compras parceladamente.
5.3.		Fica entendido que o OGRP não terá qualquer obrigação de aquisição dos itens objeto do edital.
6.		FISCALIZAÇÃO:
6.1.		O exercício de fiscalização pelo preposto do OGRP não excluirá nem reduzirá as responsabilidades do FORNECEDOR.
6.2.		À Fiscalização fica desde já assegurado o direito de:
6.2.2.		Determinar o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados;
6.2.3.		6.2.3. Rejeitar todo e qualquer bem entregue de má qualidade ou em desacordo com o especificado no edital e na proposta, exigindo sua substituição ou correção imediatas;

6.2.4.		Impugnar todo e qualquer produto em desacordo com as especificações, normas regulamentares, legais e contratuais;
6.3.		O OGRP, sem prejuízo de suas atribuições de acompanhamento, poderá contratar profissionais consultores ou empresas especializadas, os serviços relativos ao controle qualitativo e quantitativo dos materiais objeto do edital.
7.		PRAZO DE VALIDADE:
7.1.		O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.
8.		OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR:
8.1.		Assegurar o fornecimento do objeto conforme as especificações constantes no item 2 da presente ata, com entrega no prazo e no endereço constante no edital.
8.2.		Providenciar a imediata correção de todas as deficiências detectadas pelo OGRP, quanto ao fornecimento do objeto;
8.3.		Garantir o pagamento a todos os prestadores de serviço alocados, bem como despesas extraordinárias, quando for o caso;
8.4.		Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos, materiais ou pessoais, decorrentes de culpa ou dolo, causados por seus empregados ou prepostos, em decorrência do fornecimento do objeto, assegurado o direito de defesa;
8.5.		Prestar imediatamente quaisquer esclarecimentos solicitados pelo OGRP, respeitados os casos de complexidade para os quais se fixarão prazos específicos;
8.6.		Comunicar imediatamente o OGRP, de forma detalhada, toda e qualquer ocorrência de acidentes verificada no curso da execução da ata.
8.7.		Manter até o termo final desta Ata de Registro de Preços todas as obrigações com os órgãos públicos e fiscais, assim como encargos trabalhistas, previdenciários, securitários, tributários e comerciais, resultantes da execução, devidamente regularizados, segundo estabelecido no art. 71 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
8.8.		Manter, durante toda a execução, as obrigações assumidas relativas a todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Processo Licitatório nº 83/2017 - Edital de Pregão nº 7/2017.
9.		OBRIGAÇÕES DO OGRP:
9.1.		Cumprir e fazer cumprir todas as determinações constantes nesta ata e a legislação vigente correlata à execução do mesmo.
9.2.		Efetuar o pagamento devido ao FORNECEDOR, na data e forma estabelecida no edital.
9.3.		Fiscalizar a entrega dos bens objeto da presente Ata, registrando as ocorrências, bem como atestar o recebimento dos mesmos em conformidade com os demais itens.
9.4.		Recusar o recebimento dos bens em desacordo com as especificações do item 2 da presente Ata, quanto à sua natureza, quantidade ou qualidade, bem como documentos fiscais em desacordo com os bens adquiridos.
10.		SANÇÕES:
10.1.		Advertência, no caso de falta que não motive a aplicação de multa.
10.2.		Multa, de acordo com os seguintes critérios:
	a)	No valor de 0,5% (cinco décimos percentuais) do valor contratado, por dia de atraso injustificado na entrega dos materiais/produtos/equipamentos;
	b)	No valor de 2,0% (dois por cento) do valor contratado por inobservância do item 12.4 da presente Ata de Registro de Preços;
	c)	No valor de 2,0% (dois por cento) do valor contratado por descumprimento das OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR, inseridos no item 8, desde que não previstos em outros itens;
	d)	No valor de 3,0 % (três por cento) do valor contratado, por acumulação de 03 (três) advertências;
	e)	Multa de 5% (cinco por cento) do valor contratado no caso de fornecimento de bens em desacordo com as especificações da presente Ata de Registro de Preços, desde que cause prejuízo ao OGRP;
	f)	Multa de 10% (dez por cento) do valor contratado no caso de recusa da entrega dos bens, sem justificativa e aviso prévio ao OGRP;

	g)	No valor de 10% (dez por cento) do valor contratado se der causa à Declaração de Inidoneidade.
10.3.		Suspensão de Participação em licitações com o Município de Indaial, incluindo a administração direta e indireta, pelo prazo de 05 (cinco) anos, no caso das sanções previstas nas alíneas "e" à "g".
10.4.		Declaração de Inidoneidade, nos seguintes casos:
	a)	Se o valor acumulado das multas ultrapassarem o 10% (dez por cento) do valor contratado;
	b)	Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
	c)	Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
	d)	Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
10.5.		O valor máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10% (dez por cento) do valor contratado.
11.		RESCISÃO DA ATA:
11.1.		Constituem motivo para rescisão da Ata, além dos motivos previstos no art. 78 da Lei Federal no 8.666/93:
	a)	descumprir as condições da ata de registro de preços;
	b)	não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
	c)	não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou,
	d)	sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei Federal no 8.666/93, ou no art. 7o da Lei Federal no 10.520/02.
11.2.		Será assegurado, a parte que tiver dado motivo à rescisão, o contraditório e a ampla defesa.
12.		DISPOSIÇÕES GERAIS:
12.1.		Todos os prazos previstos na presente Ata de Registro de Preços são contados como dias corridos, salvo disposição em contrário, e terá seu critério de contagem em consonância com o art. 110 da Lei Federal nº 8.666/93.
12.2.		Não serão aceitos, em hipótese alguma, acordos verbais entre as partes com a finalidade de alteração ou substituição da Ata de Registro de Preços, ou da Ordem de Compra, ou da Nota de Empenho.
12.3.		A inadimplência do FORNECEDOR, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere à Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento.
12.4.		O FORNECEDOR está terminantemente proibida de efetuar a transferência à terceiros das obrigações do fornecimento dos bens objeto desta Ata de Registro de Preços.
13.		FORO:
13.1.		O foro competente para dirimir possíveis dúvidas, após se esgotarem todas as tentativas de composição amigável, e/ou litígios pertinentes ao objeto da presente licitação, independente de outro que por mais privilegiado seja, será o da Comarca de INDAIAL/SC.
14.		LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:
14.1.		Aplica-se à presente Ata, nas partes omissas, a seguinte legislação:
	a)	Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;
	b)	Lei Orgânica do Município de Indaial;
	c)	Lei Federal nº 8.666/93. Lei das Licitações e Contratos Administrativos;
	d)	Lei Federal nº 4.320/64. Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal;
	e)	Lei Federal nº 8.078/90. Código de Defesa do Consumidor;
	f)	Lei Federal nº 10.406/02. Código Civil Brasileiro;
	g)	Decreto-Lei nº 3.689/41. Código de Processo Penal;
	h)	Lei Federal nº 7.210/84. Lei de Execução Penal;
	i)	Lei Complementar Federal nº 101/2000. Lei de Responsabilidade Fiscal; e,
	j)	Decreto Municipal no 654/2014.
15.		AS PARTES:
15.1.		Por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para único efeito, com as testemunhas abaixo assinadas, para que produzam seus efeitos administrativos.

Indaial/SC, em 19 de outubro de 2017.

MUNICIPAL DE INDAIAL	MUNICÍPIO DE INDAIAL
André Luiz Moser Prefeito Municipal FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Adriane Machado Ferrari Secretária Municipal	Sérgio Almir dos Santos
	Prefeito Municipal

ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA DOUGLAS BECKER PISKE Representante
OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA CARLOS EDUARDO HORT Representante
PROHOSPITAL SUL COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS EIRELI EPP LUIZ CARLOS DOS SANTOS Representante
TOTAL HEALTH DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS PARA USO MEDICO EIRELLI DIEGO GILI Representante

METROMED COM. DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA ALESSANDRO DOS SANTOS LEAL Representante
PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA MARCOS ANTONIO LOBO Representante
JEFFERSON DUWE ME JEFFERSON DUWE Representante

Testemunhas:	
Assinatura:	
Nome Legível:	
CPF.:	
Assinatura:	
Nome Legível:	
CPF.:	

CONTRATO Nº 190/2017

Publicação Nº 1418880

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 190/2017
CONTRATADA: NELLY PERICAS.
OBJETO DO CONTRATO: Constitui-se como objeto do presente termo, a contratação de apresentação musical de violoncelista, conforme quantitativos e especificações contidos no edital.
VALOR: R$ 1.200,00
PRAZO: 18 de outubro de 2017 até 16 de janeiro de 2018.
DATA DA ASSINATURA: 18/10/2017.

CONTRATO Nº 196/2017

Publicação Nº 1418879

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 196/2017
CONTRATADA: ENGELETRICA MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP.
OBJETO DO CONTRATO: Constitui-se como objeto do presente contrato, a aquisição de materiais e contratação de mão de obra para a execução de iluminação natalina em órgãos públicos do município.
VALOR: R$ 98.105,89
PRAZO: 24 de outubro de 2017 até 21 de fevereiro de 2018.
DATA DA ASSINATURA: 24/10/2017.

EDITAL N° 09/2017 - PAVIMENTAÇÃO - SISTEMA MUTIRÃO DA RUA GRÉCIA

Publicação Nº 1418768

Indaial, 31 de outubro de 2017

EDITAL Nº 09/2017

O Prefeito de Indaial, André Luiz Moser, torna público de acordo com o estabelecido na Lei Complementar 79/2007, Leis 4580/2011 e 4841/2013 e Decreto Municipal 2472/2012, orçamento contendo custos da pavimentação de concreto – Sistema Mutirão da Rua Grécia, Bairro das Nações, totalizando 80,00m3 de pavimentação de concreto(617,00m2 em 123,40 metros de extensão). Importando a obra em R$ 27.267,72 (vinte e sete mil, duzentos e sessenta e sete reais e setenta e dois centavos), iniciando na propriedade de Claudio Jose Benvenutti, pelo lado direito e de Dorival Alves de Freitas, pelo lado esquerdo; terminando, no lado direito, na propriedade de Adilson Lenzi e , pelo lado esquerdo, na propriedade de Luiz Gonçalves.

MEMORIAL DESCRITIVO
1. MATERIAL
1.1 – Fornecimento de concreto = 80,00m3;
1.2 – Fornecimento de de tela de ferro 4,2 milímetros – malha 15 x 15;
1.3 – Tijolos maciços para confecção de caixas coletoras;
1.4 – Grelha para caixa coletora;
1.5 – Cimento para confecção de caixas coletoras;
1.6 – Tubo de concreto = 30 cm diâmetro.

2. MÃO-DE-OBRA
2.1 –Colocação de concreto;
2.2 – Colocação de tela de ferro 4,2 milímetros – malha 15 x 15;
2.3 – Abertura de vala para colocação de tubos;
2.4 – Confecção e reparo de caixas coletoras;
2.5 – Colocação de tubos;
2.6 – Preparo da cancha para colocação de lajota tijolão de concreto;
2.7 – Rolo compactador;
2.8 – Carregadeira;
2.9 – Retroescavadeira.

DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	UNIT.	TOTAL R$
1. MATERIAL				
1.1 – Fornecimento de concreto – (123x05x0,13)	m3	80,00	134,46	10.759,26
1.2 – Fornecimento de de tela de ferro 4,2 milímetros – malha 15 x 15	m2	617,00	4,03	2.482,50
1.3 – Grelha para confecção de caixa coletora	pç	04,00	48,00	192,00
1.4 – Tijolo comum para confecção de caixa coletora	Unid	400,00	0,50	200,00
1.5 – Cimento comum para confecção de caixa coletora	saco	2,00	22,00	44,00
1.6 – Tubo de concreto = 30 cm diâmetro.	m	14,00	16,94	237,16
TOTAL ITEM 01 = R$				13.914,92
2. MÃO-DE-OBRA				
2.1 –Colocação de concreto– (123x05x0,13)	m3	80,00	87,16	6.972,84
2.2 –Fornecimento de de tela de ferro 4,2 milímetros – malha 15 x 15	m2	617,00	2,66	1.654,96
2.3 – Confecção de caixa coletora	unid.	4,00	80,00	320,00
2.4 – Máquina para preparação de cancha	h	10,00	240,00	2.400,00
2.5 – Rolo compactador	h	2,00	80,00	160,00
2.6 - Colocação de tubo de concreto 30cm	m	14,00	20,00	280,00
2.7– Transporte de material excedente	h	10,00	63,50	635,00
2.8– Carregadeira	h	10,00	80,00	800,00
2.9 – Retroescavadeira	h	2,00	65,00	130,00
TOTAL ITEM 02 = R$				13.352,80
TOTAL GERAL ITEM 01 E 02 = R$				27.267,72
3. CUSTOS DA OBRA				
3.1 Participações dos moradores				21.869,59
3.2 – Participações do Poder Público				
3.2.1 – Infraestrutura e melhorias				5.398,13
TOTAL ITEM 03 = R$				27.267,75
DISTRIBUIÇÃO DOS CUSTOS POR PROPRIETÁRIOS				
		TESTADA	ÁREA	
PROPRIETÁRIOS		(m)	(m²)	TOTAL - R$
Lado Direito				
Claudio Jose Benvenitti		62,50	156,25	5.781,25
Miguel Angelo Soar		20,00	50,00	1.850,00
Silvana Koehler		18,00	45,00	1.665,00
Adilson Lenzi		18,00	45,00	1.665,00
Lado Esquerdo				
Dorival Alves de Freitas		41,00	102,50	3.792,50
Renan Geovaldi de Freitas Azevedo		27,50	68,75	2.543,75
Luiz Gonçalves		49,43	123,57	4.572,09

Ficam notificados todos os proprietários beneficiados, supramencionados, que não aderiram ao sistema mutirão para, no prazo de 30 (trinta) dias, impugnar quaisquer elementos dos custos apresentados.

1. Vencimento 30 (trinta) dias após o recebimento da notificação para pagamento total ou 1ª parcela.

2. Em 12 (doze) parcelas, conforme artigo 9° da Lei 4580/2011, com redação dada pela Lei 4841/2013, incidindo juros de 1% (um por cento) ao mês sobre o saldo devedor, conforme Art. 407 da Lei Complementar nº 079 de 18 de dezembro de 2007 (Código Tributário Municipal) e artigo 9° da Lei 4580/2011, alterado pela Lei 4841/2013.

3. O não pagamento implicará:
3.1 - MULTA: conforme Art. 458 e 459 da Lei Complementar nº 079 de 18 de dezembro de 2007 (Código Tributário Municipal)
3.2 - JUROS: conforme Art. 62 da Lei Complementar nº 079 de 18 de dezembro de 2007 (Código Tributário Municipal) artigo 9° da Lei 4580/2011, alterado pela Lei 4841/2013.
3.3 - CORREÇÃO MONETÁRIA: conforme Lei Complementar nº 079 de 18 de dezembro de 2007 (Código Tributário Municipal).

ANDRÉ LUIZ MOSER
PREFEITO

LEI Nº 5487/2017

Publicação Nº 1419021

. LEI Nº 5487
. de 01 de novembro de 2017
AUTORIZA PERMUTA DE IMÓVEL ENTRE MUNICÍPIO DE INDAIAL E OS SENHORES SANDRA MARISTELA METZNER KUEHL E HOMERO KUEHL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. TERCEIRA PONTE

ANDRÉ LUIZ MOSER, Prefeito do Município de Indaial.
Faço saber a todos habitantes do Município de Indaial, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Município de Indaial, autorizado a permutar três áreas públicas com um total de 5.827,27m², com parte ideal do imóvel de propriedade dos senhores Sandra Maristela Metzner Kuehl (CPF nº 501.160.619-87) e Homero Kuehl (CPF nº 628.997.759-87) registrado junto ao Registro de imóveis desta Comarca sob a Matrícula nº 21.900, com o a metragem de 16.901,70m², onde será instalado o sistema viário de acesso da terceira ponte do Município.

§ 1º – As áreas de propriedade do Município possuem as seguintes descrições:

Matrícula: 30.482 - Identificação do Imóvel: Trata-se de um terreno urbano, ÁREA PÚBLICA, do LOTEAMENTO NOVA INDAIAL 2, situado no lado Par da Rua Santa Mônica, Bairro João Paulo II, nesta cidade e Comarca de Indaial, contendo a área de 3.952,45 m² (três mil, novecentos e cinquenta e dois metros e quarenta e cinco decímetros quadrados), sem benfeitorias, confrontando pela FRENTE em 102,55 metros com o lado par da Rua Santa Mônica, FUNDOS em uma linha esconsa, em 106,00 metros, sendo a partir do lado direito em 64,22 metros com a Área de Remanescente (M-30484) do mesmo loteamento e de propriedade de RH Empreendimentos Ltda e, 41,78 metros, com terras de RH Empreendimentos Ltda (M-29095), LADO DIREITO em 28,97 metros com o lote 61 A (M-30466) do mesmo loteamento e de propriedade de RH Empreendimentos Ltda e do LADO ESQUERDO, em 52,78 metros com a Área Pública (M-30227) do Loteamento Nova Indaial destinada ao município de Indaial; distando pelo lado esquerdo 137,00 metros até o início da curva de concordância que liga a Rua "E" do mesmo loteamento com a Rua "A" do mesmo loteamento.

Matrícula: 34.192 - Identificação do Imóvel: Trata-se de um terreno urbano, ÁREA PÚBLICA 04, do LOTEAMENTO "RESIDENCIAL BELA VISTA", situado no lado Ímpar da Rua Opala, Bairro Ribeirão das Pedras, nesta cidade e Comarca de Indaial, contendo a área de 1.332,23 m² (hum mil, trezentos e trinta e dois metros e vinte três decímetros quadrados), sem benfeitorias, confrontando pela FRENTE em 47,00 metros com o lado Ímpar da Rua Opala, FUNDOS em 51,55 metros com terras de Rildo May e Maria Rosângela de Oliveira (M-5790), LADO DIREITO em duas linhas, a primeira em curva de 6,28 metros e a segunda linha, em 22,37 metros, ambas com o lado par da Rua "C" do mesmo loteamento, LADO ESQUERDO, em 25,89 metros, sendo 8,00 metros com o vira douro da Rua Opala e 17,89 metros com a Área Verde 02 (M-34195) do mesmo loteamento e destinada ao Município de Indaial.

Matrícula: 34.193 - Identificação do Imóvel: Trata-se de um terreno urbano, ÁREA PÚBLICA 05, do LOTEAMENTO "RESIDENCIAL BELA VISTA", situado no lado Ímpar da Rua Opala, Bairro Ribeirão das Pedras, nesta cidade e Comarca de Indaial, contendo a área de 542,59 m² (quinhentos e quarenta e dois metros e cinquenta e nove centímetros quadrados), sem benfeitorias, confrontando pela FRENTE em 16,55 metros com o lado Ímpar da Rua Opala, FUNDOS em 20,00 metros com terras de Angelino Correia (M-5789), LADO DIREITO 26,74 metros com o lote 34 (M-34165) do mesmo loteamento e de propriedade de Sílvio Gonçalvez da Luz e Marcia Marovski, LADO ESQUERDO em duas linhas, a primeira linha em curva de 6,28 metros e a segunda linha em 22,42 metros com o lado ímpar da Rua "C" do mesmo loteamento.

§ 2º - A área de propriedade dos senhores Sandra Maristela Metzner Kuehl e Homero Kuehl, objeto da permuta, possui a seguinte descrição:

ÁREA ATINGIDA PELO SISTEMA VIÁRIO DE ACESSO Á 3ª PONTE (MAT. 21900)
Apresenta uma área de 16.901,70 m² (dezesseis mil, novecentos e um metros quadrados e setenta decímetros quadrados), fazendo: Frente: em 301,93 metros com o lado ímpar da Rua Presidente Nereu; Fundos: em 376,02 metros, compostos por seis linhas, partindo da esquerda para a direita, sendo a primeira em linha reta de 17,87 metros, a segunda em linha curva de 72,20 metros, a terceira em linha curva de 80,68 metros, a quarta em linha reta de 151,10 metros, a quinta em linha reta de 34,17 metros e a sexta em linha reta de 20,00 metros, todas extremando com terras da ÁREA 02 do imóvel. Lado Direito: em 595,91 metros, compostos por nove linhas, partindo da frente para os fundos, a primeira em linha reta de 69,91 metros com o lado par da Avenida Brasil, a segunda em linha reta de 54,18 metros, a terceira em linha reta de 118,05 metros, a quarta em linha curva de 28,76 metros, a quinta em linha curva de 60,15 metros, a sexta em linha reta de

142,83 metros e a sétima em linha reta de 22,36 metros, todas extremando com terras da ÁREA 01 do imóvel desta matrícula, a oitava em linha curva de 16,78 metros e a nona em linha reta de 82,89 metros, ambas extremando com o lado par da Avenida Brasil; Lado Esquerdo: em 12,31 metros com terras de Petersen Têxtil Ltda (Matrícula n° 2259).

§ 3º - O imóvel descrito no parágrafo 2º do artigo anterior passará ao domínio público, devendo os proprietários desocuparem o imóvel em até 30 (trinta) dias após a publicação da presente Lei, devendo neste prazo retirar os bens móveis e semoventes que eventualmente estejam na área.

Art. 2º - As despesas decorrentes da regularização, escrituração e registro da permuta dos imóveis, ficará sob a responsabilidade do Município.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Indaial, em 01 de novembro de 2017.
ANDRÉ LUIZ MOSER
Prefeito
Publique-se na Forma da Lei.

RODRIGO KOENIG FRANÇA
Procurador-Geral do Município

MANOEL FELIPE BOAVENTURA
Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 102/17

Publicação Nº 1419024

. PORTARIA Nº 102/17
. De 01 de novembro de 2017
REVOGA PORTARIA Nº 86 DE 2014 / DELEGA ATRIBUIÇÕES AO SERVIDOR ALTAIR SIMÃO

ANDRÉ LUIZ MOSER, Prefeito do Município de Indaial, nos uso de suas atribuições legais, de acordo com artigo 92, inciso VIII da Lei Orgânica do Município e demais dispositivos legais em vigor e,

RESOLVE,
Art. 1º – Fica designado, conforme art. 11, da Lei Complementar 39/2003, para ocupar o cargo de Chefe/Responsável da divisão de Fiscalização Tributária, o servidor Altair Simão, ocupante do cargo de Fiscal de Tributos.

Art. 2º - Ao Chefe da divisão de Fiscalização de tributos, competirá especialmente à orientação, supervisão e controle das atividades desenvolvidas pelos Fiscais de tributos municipais, e:

· Usuário Mestre do Sistema Simples Nacional;
· Usuário Mestre do Sistema GCIM – Sistema de Gestão do Cadastro Integrado Municipal.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria 86/14.

Gabinete do Prefeito, em 01 de novembro de 2017.
ANDRÉ LUIZ MOSER
Prefeito
Cumpre-se.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 177/2017

Publicação Nº 1419019

PUBLICAÇÃO DE EDITAL
MUNICÍPIO DE INDAIAL
Fundo Municipal de Saúde de Indaial

Processo Licitatório n° 177/2017
Edital de Tomada de Preços n° 001/2017-19208

Comunica a todos os interessados, na forma da legilação vigente, que publica edital de licitação.
Objeto: Execução de cobertura em estrutura metálica, com área de 94,48m².
Entrega dos envelopes: 23/11/2017 - 07h45min – Horário de Brasília
Abertura das propostas: 23/11/2017 - 08h00min – Horário de Brasília
Maiores informações através do fone (47) 33178800, e-mail lic1@indaial.sc.gov.br, e o site www.indaial.sc.gov.br.
André Luiz Moser – Prefeito Municipal

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 178/2017

Publicação Nº 1419022

PUBLICAÇÃO DE EDITAL

MUNICÍPIO DE INDAIAL
Fundo Municipal de Saúde de Indaial

Processo Licitatório n° 178/2017
Edital de Pregão Presencial n° 012/2017-19208
Com Registro de Preços

Comunica a todos os interessados, na forma da legilação vigente, que publica edital de licitação.
Objeto: Aquisição de fraldas descartáveis de uso adulto.
Entrega dos envelopes: 22/11/2017 - 07h45min – Horário de Brasília
Abertura das propostas: 22/11/2017 - 08h00min – Horário de Brasília
Maiores informações através do fone (47) 33178800, e-mail lic1@indaial.sc.gov.br, e o site www.indaial.sc.gov.br.
André Luiz Moser – Prefeito Municipal

TERMO ADITIVO Nº 003 AO CONTRATO Nº 014/2016

Publicação Nº 1418875

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE INDAIAL
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

1

TERMO ADITIVO N° 003 AO CONTRATO Nº 014/2016

O **MUNICÍPIO DE INDAIAL – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 83.102.798/0001-00, com sede na Avenida Getúlio Vargas, n° 126, bairro Centro, nesta cidade de Indaial - Estado de Santa Catarina, neste ato representado pelo Sr. **André Luiz Moser**, Prefeito legitimamente eleito para o cargo, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF sob n° 045.251.719-28 e Cédula de Identidade n° 4365137, residente e domiciliado à Rua dos Atiradores, n° 141, bairro Centro, nesta cidade de Indaial – Estado de Santa Catarina, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e a empresa **INTELLIBR SISTEMAS LTDA EPP,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n° 08.982.125/0001-76, com sede na Rua Jerônimo Coelho, n° 170, sala 1.202, bairro Centro, na cidade de Florianópolis – Estado de Santa Catarina, representada neste ato por seu representante legal, Sr. **César Murilo Muller de Jesus**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob nº 667.742.259-34 e Cédula de Identidade n° 2044132 SSP/SC, residente e domiciliado na Rua Videira, n° 177, bairro Abraão, na cidade de Florianópolis - Estado de Santa Catarina, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, tem entre si justo e acordado, na melhor forma do direito, fundamentado na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, a celebração do presente Termo Aditivo de contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Com fundamento na Lei n° 8.666/93 e suas alterações, e solicitação em anexo, o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 014/2016, que tem como objeto a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços técnicos especializados na área de informática, para licença de uso de softwares para gestão pública educacional da Secretaria da Educação e suas Unidades Escolares, bem como serviços de conversão de base de dados, implantação e treinamento nos referidos sistemas, sendo que todas as funcionalidades deverão estar 100% (cem por cento) operantes na data de entrega e operação do software, visa o reajuste de preços, de 1,0464%, pelo IGP-DI – Índice de Disponibilidade Interna, da Fundação Getúlio Vargas, nos termos da Cláusula Sétima, item 7.1.1.1, do contrato original.

Diante disso, os **itens 4.1., 4.1.1., 4.1.2., Item 01 e 4.2., Item 03, da Cláusula Quarta,** passam a vigorar da seguinte forma:

CLÁUSULA QUARTA: VALOR DO CONTRATO

4.1. *O valor total do presente contrato é de* ***R$ 16.668,20*** *(dezesseis mil, seiscentos e sessenta e oito reais e vinte centavos), subdivididos nos seguintes itens:*

4.1.1. Item 01 *– Serviços de instalação, conversão, testes, implantação e liberação do sistema para os usuários e Treinamento, no valor de* ***R$ 2.360,00*** *(dois mil e trezentos reais); e,*

Processo Licitatório n° 193/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE INDAIAL
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

4.1.2. Item 02 *– Licença de Uso e suas atualizações, valor unitário de* ***R$ 1.192,35*** *(um mil, cento e noventa e dois reais e trinta e cinco centavos), perfazendo valor total (anual) de* ***R$ 14.308,20*** *(quatorze mil, trezentos e oito reais e vinte centavos).*

4.2. Item 03 – *Serviços de suporte técnico in loco no valor unitário de* ***R$ 111,15*** *(cento e onze reais e quinze centavos).*

CLÁUSULA SEGUNDA:

O presente Termo Aditivo passa a fazer parte do contrato original permanecendo inalteradas as demais cláusulas.

Por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para único efeito, com as testemunhas abaixo assinadas, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.

Indaial/SC, em 15 de junho de 2017.

MUNICÍPIO DE INDAIAL
André Luiz Moser
Contratante

INTELLIBR SISTEMAS LTDA EPP
César Murilo Muller de Jesus
Contratada

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Ozinil Martins de Souza
Secretário Municipal

PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO
Rodrigo Koenig França
OAB/SC 47.689

Testemunhas:

Assinatura:
Nome Legível
CPF.:

Assinatura:
Nome Legível
CPF.:

Processo Licitatório n° 193/2015

INDAPREV - Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Públicos do Município de Indaial/SC

PORTARIA INDAPREV Nº 47

Publicação Nº 1418786

. PORTARIA/INDAPREV Nº 47/17
. De 31 de outubro de 2017
Concede Aposentadoria Voluntária por Idade
E por Tempo de Contribuição à SULMIRO KNOP

SALVADOR BASTOS, Diretor Presidente do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Públicos Municipais de Indaial - INDAPREV, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o previsto no artigo 66, inciso VII, da Lei Complementar nº 64, de 21 de dezembro de 2005 e demais dispositivos em vigor, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aposentadoria Voluntária por Idade e por Tempo de Contribuição, a partir da data de 01 de novembro de 2017, ao servidor Sulmiro Knop, ocupante do cargo de PEDREIRO, do quadro pessoal da Prefeitura Municipal de Indaial.

Art. 2º - A aposentadoria de que trata o artigo 1º desta Portaria, está com base no artigo 6º da Emenda Constitucional n. 41/2003 - Voluntária por Idade e por Tempo de Contribuição.

Art.3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data de 01 de novembro de 2017.

Indaial em 31 de outubro de 2017.
SALVADOR BASTOS
Diretor Presidente

Rua Castelo Branco, n.º 109 – Sala 02 – Centro – Indaial/SC
Fone/Fax: (47) 3333.8819 CEP 89130-000 – www.fapen.com.br
CNPJ: 07.855.180/0001-32

PORTARIA INDAPREV Nº 48

Publicação Nº 1418790

. PORTARIA/INDAPREV Nº 48/17
. De 31 de outubro de 2017
Concede Aposentadoria Especial de Atividades Nocivas à Saúde ou a Integridade Física, à ADEMIR DANILO ZARDO

SALVADOR BASTOS, Diretor Presidente do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Públicos Municipais de Indaial - INDAPREV, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o previsto no artigo 66, inciso VII, da Lei Complementar nº 64, de 21 de dezembro de 2005 e demais dispositivos em vigor, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aposentadoria Especial de Atividades Nocivas à Saúde ou a Integridade Física em 31 de outubro de 2017, ao servidor ADEMIR DANILO ZARDO, ocupante do cargo de CLINICA MÉDICA II, do quadro pessoal da Prefeitura Municipal de Indaial.

Art. 2º - A aposentadoria de que trata o artigo 1º desta Portaria, está com base no artigo 40º 4º, III, da Constituição Federal - Súmula Vinculante STF n. 33 de 09/04/2014 - Atividades Nocivas à Saúde ou a Integridade Física - Voluntaria por Tempo de Contribuição.

Art.3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de novembro de 2017.

Indaial em 31 de outubro de 2017.
SALVADOR BASTOS
Diretor Presidente

Rua Castelo Branco, n.º 109 – Sala 02 – Centro – Indaial/SC
Fone/Fax: (47) 3333.8819 CEP 89130-000 – www.fapen.com.br
CNPJ: 07.855.180/0001-32

Iporã do Oeste

Prefeitura

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

Publicação Nº 1419069

AVISO DE LICITACAO DESERTA
PROCESSO ADMINISTRATIVO 129/2017
TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2017

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

O MUNICÍPIO DE IPORÃ DO OESTE, Estado de Santa Catarina, através do Presidente da CPL, nomeado pelo Decreto Municipal nº 044/2017, torna público aos interessados o resultado da Tomada de Preços 010/2017, o qual tem como objeto à seleção e a contratação de Empresa para prestação de Serviços Técnicos de Consultoria a ser prestado a Administração Municipal de Iporã do Oeste, nas áreas de Turismo, Industria e Comércio, nas condições fixadas no Edital e em conformidade descritas no Termo de Referência no ANEXO I do presente Edital, cujo referido certame foi Declarada DESERTA.

Iporã do Oeste – SC, 06 de novembro de 2017.
Sedenir Correa
Presidente CPL
Decreto nº 044/2017

Ipuaçú

Prefeitura

CT PREF 67.2017

Publicação Nº 1418931

CONTRATO PREF N. 67 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2017.
PROCESSO LICITATÓRIO PREF Nº 54/2017
TOMADA DE PREÇOS PREF 09/2017 TIPO: TÉCNICA E PREÇO
CONTRATADA: BAGGIO ADVOGADOS CNPJ sob o n.º 02.319.908/0001-98
FUNDAMENTO LEGAL: Lei n. 8.666/93 e demais legislação aplicável, normas técnicas de proteção e segurança do respectivo ramo de atividade, bem como no Processo Licitatório PREF n. 54/2017, Tomada de Preços n. 09/2017, os quais passam a ser parte integrante deste contrato, independentemente de transcrição.
OBJETO: O presente contrato tem por finalidade a contratação de pessoa jurídica, cujo objeto do contrato social seja serviços advocatícios para prestar serviços de Assessoria e Consultoria Jurídica para o exercício 2017 e futuros, em conformidade com a descrição abaixo:

Item	Descrição	Und	Qtd	Preço Mensal R$	Preço Total R$
01	Orientação no acompanhamento das inspeções feitas pelos órgãos de controle externo; orientação na formalização de justificativas, defesas e recursos de reconsideração e de revisão junto aos órgãos de controle externo; acompanhamento de processos licitatórios, elaboração de contratos, recursos, impugnações, pareceres jurídicos, pareceres de termos aditivos , assessoria na área de recursos humanos , emissão de pareceres, acompanhamento técnico de procedimentos legais e normativos, orientação na condução das atividades de cadastro de fornecedores e prestadores de serviços; orientações junto ao setor jurídico sobre diversos assuntos concernentes aos trabalhos rotineiros de controles administrativos; Prestação de serviços técnicos e jurídicos em procedimentos legais próprios perante as secretarias e departamento, representar judicial e extrajudicialmente o município em demandas ou assuntos de interesse da municipalidade, sempre que requisitado pela Prefeita Municipal.	Mês	12	9.800,00 (nove mil e oitocentos reais)	117.600,00 (cento e dezessete mil e seiscentos reais)

VIGÊNCIA: de 01 novembro de 2017 à 31 de outubro de 2018

Ipumirim

Prefeitura

PORTARIA N°. 445/2017 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2.017.

Publicação Nº 1419432

CONCEDE LICENÇA PREMIO A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL EFETIVO A PEDIDO.

VOLNEI ANTONIO SCHMIDT, Prefeito Municipal do município de Ipumirim, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e de acordo o artigo 125 da Lei complementar 001/2002, de 26 de setembro de 2002, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município, da administração direta e indireta,

CONCEDE
A OSVALDO BONISSONI, matrícula 1670, Licença Prêmio de 30 (trinta) dias, relativo ao período aquisitivo de 2010 a 2015, e gozo de 06/11/2017 a 05/12/2017.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria produzira efeito retroativo a 06 de Novembro de 2017.

Ipumirim - SC, 06 de Novembro de 2.017.
Volnei Antonio Schmidt
Prefeito Municipal.

PORTARIA N°. 446/2017 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2.017.

Publicação Nº 1419442

CONCEDE LICENÇA PREMIO A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL EFETIVA A PEDIDO.

VOLNEI ANTONIO SCHMIDT, Prefeito Municipal do município de Ipumirim, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e de acordo o artigo 125 da Lei complementar 001/2002, de 26 de setembro de 2002, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município, da administração direta e indireta,

CONCEDE
A TEREZINHA LUCIA SCHWERTZ, matrícula 1648, Licença Prêmio de 30 (trinta) dias relativo ao período aquisitivo de 2010 a 2015, e gozo de 06/11/2017 a 05/12/2017.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria produzira efeito retroativo a 06 de Novembro de 2017.

Ipumirim - SC, 06 de Novembro de 2.017.
Volnei Antonio Schmidt
Prefeito Municipal.

PORTARIA N°. 447/2017 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2.017.

Publicação Nº 1419594

HOMOLOGA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO – CMI.

VOLNEI ANTONIO SCHMIDT, Prefeito Municipal de Ipumirim – Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais.

HOMOLOGA
Ficam homologados os seguintes membros para constituírem o Conselho Municipal do Idoso de Ipumirim – SC.

I – Representantes Governamentais

Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação:
Titular: Patricia de Pinho Bonassi
Suplente: Mireli Andreia Frigeri.

Representante da Secretaria Municipal de Saúde:
Titular: Janete Clarice Bernardi Locatelli
Suplente: Edna Luciane Sartori

Representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.
Titular: Lucia S.S. Krietzmann.
Suplente: Ione Farina

Representante da Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria. e Meio Ambiente.
Titular: Gerson Mario Wildner
Suplente: Maria Cristina de Almeida Lins.

Representante da Secretaria Municipal de Administração e Finanças:
Titular: Moira Comboski
Suplente: Marilei Salete Frigeri Carpinelli

II – Representantes Instituições não Governamentais

Representante Idoso de entidade ou grupo de Idoso meio Rural:
Titular: Valério Simoni
Suplente: Arlindo Sétimo Zenati

Representante Idoso de entidade ou grupo de Idoso meio Urbano:
Titular: Nédio Mertins
Suplente: Ronaldo Lineman

Representantes de Igrejas
Titular: Marcia Faccin de Conto:
Suplente: Sueli de Cassia Marsiglia Navas

Representante da Câmara de Dirigentes Lojistas de Ipumirim – CDL
Titular: Adilson Antonio da Rosa
Suplente: Ângela Camilo Techio

Representante da Sociedade Ipumirinense de Auxilio Fraterno – SIAF
Titular: Jurandi Bogoni Locatelli
Suplente: Iracy Zancan Baron

Revogadas as disposições em contrário a presente portaria produzira efeitos a partir de 06 de Novembro de 2017.

Ipumirim – SC, 06 de Novembro de 2017.
VOLNEI ANTONIO SCHMIDT.
Prefeito.

PORTARIA Nº. 444/2017 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2017.

Publicação Nº 1419416

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA EFETIVA A PEDIDO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS

O Prefeito Municipal de Ipumirim, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de acordo com o art. 125 da Lei complementar nº 001/2002 de 26 de setembro de 2002, que Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município, da Administração Direta e Indireta e dá Outras Providências,

CONCEDE:
A GESSI ANTUNES DE CAMPOS matrícula 2014, férias de 30 dias, relativas ao período aquisitivo de 2016/2017 e gozo de 06/11/2017 a 05/12/2017.

Revogadas as disposições em contrário a presente portaria produzirá efeitos a partir da data de sua publicação.

Ipumirim - SC, 06 de Outubro de 2017.
Volnei Antonio Schmidt
Prefeito Municipal

RELATÓRIO DE LANCES DO PL Nº 13, PP Nº 7-2017-FMS

Publicação Nº 1418927

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUMIRIM

Histórico do Pregão (Lances/Lote)

Processo/Ano: 13/2017 Data de Abertura: 31/10/2017
Pregoeiro: LAUDECIR FRANCIO

LOTE: 1 - lote 01

Código	Classificados	
7437	DENTAL SHOW-COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICO	CNPJ: 11.776.334/0001-78
7490	POSSATTO & POSSATTO LTDA - EPP	CNPJ: 72.150.550/0001-06
6765	SILME'S COMÉRCIO DE PROD. ODONT. LTDA - ME	CNPJ: 04.989.294/0001-87

Item nº	Código	Descrição
1	1350	BROCAS CARBIDE PARA ALTA ROTACAO Nº 3
2	1351	BROCAS CARBIDE PARA ALTA ROTACAO Nº 4
3	1352	BROCAS CARBIDE PARA ALTA ROTACAO Nº 5
4	2584	BROCAS CARBIDE N° 2 CALIBRE 1/4 PARA ALTA ROTAÇÃO
5	2585	BROCAS DIAMANTADAS N° 1012/1052 PARA ALTA ROTAÇÃO
6	2586	BROCAS DIAMANTADAS N° 1011 PARA ALTA ROTAÇÃO
7	2587	BROCAS DIAMANTADAS N° 1014 PARA ALTA ROTAÇÃO
8	2589	BROCAS DIAMANTADAS N° 1016HL PARA ALTA ROTAÇÃO
9	2590	BROCAS DIAMANTADAS N° 1034 PARA ALTA ROTAÇÃO
10	2591	BROCAS DIAMANTADAS N° 1035 PARA ALTA ROTAÇÃO
11	2594	BROCAS DIAMANTADAS N° 1190F PARA ALTA ROTAÇÃO
12	10221	broca diamantada 1011HL
13	2597	BROCAS DIAMANTADAS N° 3118F PARA ALTA ROTAÇÃO
14	2599	BROCAS DIAMANTADAS N° 3195F PARA ALTA ROTAÇÃO
15	9646	Broca carbide nº 06
16	9647	Broca carbide nº 07
17	4860	BROCAS CIRURGICAS Nº 701 L.
18	7406	BROCAS DIAMANTADAS 1012 HL
19	7407	BROCAS DIAMANTADAS 1014 HL

Nº do Lance	Fornecedor	Valor (R$)		Data/Hora
1	SILME'S COMÉRCIO DE PROD. ODONT. LTDA -	3.421,4000		31/10/2017 09:33:01
1	POSSATTO & POSSATTO LTDA - EPP	3.038,1000		31/10/2017 09:33:01
1	DENTAL SHOW-COMERCIO DE PRODUTOS OI	2.559,3000		31/10/2017 09:33:01
2	SILME'S COMÉRCIO DE PROD. ODONT. LTDA - ME	Desistiu	3.421,40	31/10/2017 09:33:26
2	POSSATTO & POSSATTO LTDA - EPP	Desistiu	3.038,10	31/10/2017 09:33:31

Foi declarado vencedor do lote 1 deste Pregão o fornecedor DENTAL SHOW-COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICO pelo valor de R$ 2.559,3000 (dois mil quinhentos e cinqüenta e nove reais e trinta centavos).

Assinatura do representante de cada empresa relacionada abaixo, que participaram do lance do lote citado acima:

Pregoeiro: LAUDECIR FRANCIO - .....

DENTAL SHOW-COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICO - .....

SILME'S COMÉRCIO DE PROD. ODONT. LTDA - ME - .....

POSSATTO & POSSATTO LTDA - EPP - .....

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUMIRIM

Histórico do Pregão (Lances/Lote)

Processo/Ano: 13/2017 Data de Abertura: 31/10/2017
Pregoeiro: LAUDECIR FRANCIO

LOTE: 2 - lote 02

Código	Classificados	
7437	DENTAL SHOW-COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICO	CNPJ: 11.776.334/0001-78
6589	DENTARIA E CIRURGICA MERCOSUL LTDA	CNPJ: 01.735.549/0001-97
6765	SILME'S COMÉRCIO DE PROD. ODONT. LTDA - ME	CNPJ: 04.989.294/0001-87

Item nº	Código	Descrição
20	1906	Brocas de aço p/ baixa rotação nº 07 multi laminada
21	1908	Brocas de aço p/ baixa rotação nº 04 multi laminada
22	1909	Brocas de aço p/ baixa rotação nº 05 multi laminada
23	1910	Brocas de aço p/ baixa rotação nº 06 multi laminada
24	2145	Brocas de aço p/ baixa rotação nº 03 multi laminada
82	2144	Brocas p/ baixa rotação nº 02 multi laminada

Nº do Lance	Fornecedor	Valor (R$)		Data/Hora
1	SILME'S COMÉRCIO DE PROD. ODONT. LTDA -	1.814,4000		31/10/2017 09:33:47
1	DENTARIA E CIRURGICA MERCOSUL LTDA	1.728,0000		31/10/2017 09:33:47
1	DENTAL SHOW-COMERCIO DE PRODUTOS OI	1.289,8000		31/10/2017 09:33:47
2	SILME'S COMÉRCIO DE PROD. ODONT. LTDA - ME	Desistiu	1.814,40	31/10/2017 09:34:06
2	DENTARIA E CIRURGICA MERCOSUL LTDA	Desistiu	1.728,00	31/10/2017 09:34:13

Foi declarado vencedor do lote 2 deste Pregão o fornecedor DENTAL SHOW-COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICO pelo valor de R$ 1.289,8000 (um mil duzentos e oitenta e nove reais e oitenta centavos).

Assinatura do representante de cada empresa relacionada abaixo, que participaram do lance do lote citado acima:

Pregoeiro: LAUDECIR FRANCIO - .....

DENTARIA E CIRURGICA MERCOSUL LTDA - .....

DENTAL SHOW-COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICO - .....

SILME'S COMÉRCIO DE PROD. ODONT. LTDA - ME - .....

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUMIRIM

Página: 3/7
Data: 06/11/2017

Histórico do Pregão (Lances/Lote)

Processo/Ano: 13/2017 Data de Abertura: 31/10/2017
Pregoeiro: LAUDECIR FRANCIO

LOTE: 3 - lote 03

Código	Classificados	
7437	DENTAL SHOW-COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICO	CNPJ: 11.776.334/0001-78
7490	POSSATTO & POSSATTO LTDA - EPP	CNPJ: 72.150.550/0001-06
6765	SILME'S COMÉRCIO DE PROD. ODONT. LTDA - ME	CNPJ: 04.989.294/0001-87

Item nº	Código	Descrição
25	10543	RESINA a base de microglass OA3
26	10544	RESINA a base de microglass OA2
27	10545	RESINA a base de microglass OA1
28	10546	RESINA a base de microglass A1
29	10547	RESINA a base de microglass A2
30	10548	RESINA a base de microglass A3
31	10549	RESINA a base de microglass 3,5
32	10550	RESINA a base de microglass B1

Nº do Lance	Fornecedor	Valor (R$)		Data/Hora
1	SILME'S COMÉRCIO DE PROD. ODONT. LTDA -	6.078,8000		31/10/2017 09:34:24
1	DENTAL SHOW-COMERCIO DE PRODUTOS OI	5.359,9000		31/10/2017 09:34:24
1	POSSATTO & POSSATTO LTDA - EPP	4.914,0000		31/10/2017 09:34:24
2	SILME'S COMÉRCIO DE PROD. ODONT. LTDA - ME	Desistiu	6.078,80	31/10/2017 09:34:35
2	DENTAL SHOW-COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLO	Desistiu	5.359,90	31/10/2017 09:34:41

Foi declarado vencedor do lote 3 deste Pregão o fornecedor POSSATTO & POSSATTO LTDA - EPP pelo valor de R$ 4.914,0000 (quatro mil novecentos e quatorze reais).

Assinatura do representante de cada empresa relacionada abaixo, que participaram do lance do lote citado acima:

Pregoeiro: LAUDECIR FRANCIO - .....

DENTAL SHOW-COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICO - .....

SILME'S COMÉRCIO DE PROD. ODONT. LTDA - ME - .....

POSSATTO & POSSATTO LTDA - EPP - .....

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUMIRIM

Página: 4/7
Data: 06/11/2017

Histórico do Pregão (Lances/Lote)

Processo/Ano: 13/2017 Data de Abertura: 31/10/2017
Pregoeiro: LAUDECIR FRANCIO

LOTE: 4 - lote 04

Código	Classificados	
7437	DENTAL SHOW-COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICO	CNPJ: 11.776.334/0001-78
7490	POSSATTO & POSSATTO LTDA - EPP	CNPJ: 72.150.550/0001-06
6765	SILME'S COMÉRCIO DE PROD. ODONT. LTDA - ME	CNPJ: 04.989.294/0001-87

Item nº	Código	Descrição
38	7730	tesoura iris curva 12cm
39	7731	espelho clinico Nº 05 plano
40	7734	Porta amalgama plastico (autoclavel)
41	7735	Espatula nº 70- dupla
42	7738	porta matriz tofflemire 142 adulto
43	7740	espatula nº 07 -dupla
44	6692	Espátula para Resina Nº 02
45	7744	Extirpa nervos c/10-azul
46	299	FIO DENTAL 500 M
47	7745	escova robson branca reta
48	7746	Sugador colorido descartável pct/40
49	7747	papel carbono accufilmi cx/280
53	7750	oleo alta e baixa rot.200ml c/1bico
54	7751	Lima flexofile 21mm Nº 15 cx 06 unidade
55	6530	Enhance Sortido caixa c/ 07
57	7752	Aplicador cavibrush fino-azul
58	7754	AGULHA GENGIVAL 30gr Curta
59	6399	AGULHA DE SUTURA DE SEDA 3.0- CX COM/24 UND-ODONT.
60	7756	Hemospon cx/10-esponjas
61	6295	EUGENOL LIQUIDO 20ML
62	7761	Tartarisul 30ml- removedor de mancha
64	7762	Cariostatico 12%- 10ml
65	7763	Alveolex 10 gr
66	1327	TRICRESOL FORMALINA 10 ML
67	7764	Hydro C- Hidroxido de calcio
68	2130	PASTA PROFILATICA TUBO 90gr
69	7765	Selante Alpha seal foto incolor ligth
70	7766	Acido fosforico 37% seringa gel
72	6401	AGUA DESTILADA C/ 5L
73	6025	Detergente Enzimático 3 enzimas galão 05 lts
74	2125	FLUOR GEL 1,23% NEUTRO
75	8007	Verniz c/fluor
76	4855	PORTA AGULHA MATHIEU 14CM
77	988	Algodão rolete pacote c/100 unidades
78	8448	Broca diamantada 1016- alta rotação
79	8449	Broca laminada Endo Z
80	1521	Lâmina de bisturi nº 12 - Cx. 100 unid.
81	1522	Lâmina de bisturi nº 15 - Cx. 100 unid.
83	10290	hipoclorito de sodio 1%

Nº do Lance	Fornecedor	Valor (R$)		Data/Hora
1	DENTAL SHOW-COMERCIO DE PRODUTOS OI	16.347,0500		31/10/2017 09:34:51
1	SILME'S COMÉRCIO DE PROD. ODONT. LTDA -	15.498,2000		31/10/2017 09:34:51
1	POSSATTO & POSSATTO LTDA - EPP	15.305,4000		31/10/2017 09:34:51
2	DENTAL SHOW-COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLO	Desistiu	16.347,05	31/10/2017 09:35:04
2	SILME'S COMÉRCIO DE PROD. ODONT. LTDA - ME	15.300,0000		31/10/2017 09:35:11
2	POSSATTO & POSSATTO LTDA - EPP	Desistiu	15.305,40	31/10/2017 09:35:15

Foi declarado vencedor do lote 4 deste Pregão o fornecedor SILME'S COMÉRCIO DE PROD. ODONT. LTDA - ME pelo valor de R$ 15.300,0000 (quinze mil trezentos reais).

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUMIRIM

Página: 5/7
Data: 06/11/2017

Histórico do Pregão (Lances/Lote)

Processo/Ano: 13/2017 Data de Abertura: 31/10/2017
Pregoeiro: LAUDECIR FRANCIO

Assinatura do representante de cada empresa relacionada abaixo, que participaram do lance do lote citado acima:

Pregoeiro: LAUDECIR FRANCIO - .....

DENTAL SHOW-COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICO - .....

SILME'S COMÉRCIO DE PROD. ODONT. LTDA - ME - .....

POSSATTO & POSSATTO LTDA - EPP - .....

LOTE: 5 - lote 05

Código	Classificados	
7437	DENTAL SHOW-COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICO	CNPJ: 11.776.334/0001-78
7490	POSSATTO & POSSATTO LTDA - EPP	CNPJ: 72.150.550/0001-06
6765	SILME'S COMÉRCIO DE PROD. ODONT. LTDA - ME	CNPJ: 04.989.294/0001-87

Item nº	Código	Descrição
34	6398	ANESTÉSICO MEPIVACAINA 2% + EPIMEFRINA 1:100,00/ MEPIADRE
35	6402	ANESTÉSICO TÓPICO FRASCO/12 GR
63	5966	Kit Cimento IRM PÓ + Liquido
71	4845	KIT PÓ/LIQUIDO IONOMERO DE VIDRO QUIMICAMENTE ATIVADO

Nº do Lance	Fornecedor	Valor (R$)		Data/Hora
1	POSSATTO & POSSATTO LTDA - EPP	11.712,2000		31/10/2017 09:35:26
1	SILME'S COMÉRCIO DE PROD. ODONT. LTDA -	10.230,3000		31/10/2017 09:35:26
1	DENTAL SHOW-COMERCIO DE PRODUTOS OI	9.441,8000		31/10/2017 09:35:26
2	POSSATTO & POSSATTO LTDA - EPP	Desistiu	11.712,20	31/10/2017 09:35:39
2	SILME'S COMÉRCIO DE PROD. ODONT. LTDA - ME	Desistiu	10.230,30	31/10/2017 09:35:46

Foi declarado vencedor do lote 5 deste Pregão o fornecedor DENTAL SHOW-COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICO pelo valor de R$ 9.441,8000 (nove mil quatrocentos e quarenta e um reais e oitenta centavos).

Assinatura do representante de cada empresa relacionada abaixo, que participaram do lance do lote citado acima:

Pregoeiro: LAUDECIR FRANCIO - .....

DENTAL SHOW-COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICO - .....

SILME'S COMÉRCIO DE PROD. ODONT. LTDA - ME - .....

POSSATTO & POSSATTO LTDA - EPP - .....

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUMIRIM

Página: 6/7
Data: 06/11/2017

Histórico do Pregão (Lances/Lote)

Processo/Ano: 13/2017 Data de Abertura: 31/10/2017
Pregoeiro: LAUDECIR FRANCIO

LOTE: 6 - LOTE 06

Código	Classificados	
7437	DENTAL SHOW-COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICO	CNPJ: 11.776.334/0001-78
7490	POSSATTO & POSSATTO LTDA - EPP	CNPJ: 72.150.550/0001-06
6765	SILME'S COMÉRCIO DE PROD. ODONT. LTDA - ME	CNPJ: 04.989.294/0001-87

Item nº	Código	Descrição
36	1288	CAPSULAS PARA AMALGAMADOR COM 1 PORCAO
37	1289	CAPSULAS PARA AMALGAMADOR COM 2 PORCOES

Nº do Lance	Fornecedor	Valor (R$)		Data/Hora
1	SILME'S COMÉRCIO DE PROD. ODONT. LTDA -	4.125,0000		31/10/2017 09:35:55
1	DENTAL SHOW-COMERCIO DE PRODUTOS OD	3.684,0000		31/10/2017 09:35:55
1	POSSATTO & POSSATTO LTDA - EPP	3.150,0000		31/10/2017 09:35:55
2	SILME'S COMÉRCIO DE PROD. ODONT. LTDA - ME	Desistiu	4.125,00	31/10/2017 09:36:10
2	DENTAL SHOW-COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLO	Desistiu	3.684,00	31/10/2017 09:36:13

Foi declarado vencedor do lote 6 deste Pregão o fornecedor POSSATTO & POSSATTO LTDA - EPP pelo valor de R$ 3.150,0000 (três mil cento e cinqüenta reais).

Assinatura do representante de cada empresa relacionada abaixo, que participaram do lance do lote citado acima:

Pregoeiro: LAUDECIR FRANCIO - .....

DENTAL SHOW-COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICO - .....

SILME'S COMÉRCIO DE PROD. ODONT. LTDA - ME - .....

POSSATTO & POSSATTO LTDA - EPP - .....

LOTE: 7 - lote 07

Código	Classificados	
7437	DENTAL SHOW-COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICO	CNPJ: 11.776.334/0001-78
6589	DENTARIA E CIRURGICA MERCOSUL LTDA	CNPJ: 01.735.549/0001-97
7490	POSSATTO & POSSATTO LTDA - EPP	CNPJ: 72.150.550/0001-06

Item nº	Código	Descrição
50	6532	Tira de Lixa 4mm x 170 mm cx/ 150
51	7748	Tira de aço p/matriz 05
52	7749	Tira de aço p/matriz 07
56	1361	TIRAS DE LIXA DE ACO 4mm cx/12

Nº do Lance	Fornecedor	Valor (R$)		Data/Hora
1	DENTARIA E CIRURGICA MERCOSUL LTDA	3.515,0600		31/10/2017 09:36:21
1	POSSATTO & POSSATTO LTDA - EPP	3.382,6000		31/10/2017 09:36:21
1	DENTAL SHOW-COMERCIO DE PRODUTOS OD	3.091,4000		31/10/2017 09:36:21
2	DENTARIA E CIRURGICA MERCOSUL LTDA	Desistiu	3.515,06	31/10/2017 09:36:34
2	POSSATTO & POSSATTO LTDA - EPP	3.090,0000		31/10/2017 09:36:43
2	DENTAL SHOW-COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLO	Desistiu	3.091,40	31/10/2017 09:36:47

Foi declarado vencedor do lote 7 deste Pregão o fornecedor POSSATTO & POSSATTO LTDA - EPP pelo valor de R$ 3.090,0000 (três mil e noventa reais).

Assinatura do representante de cada empresa relacionada abaixo, que participaram do lance do lote citado acima:

Pregoeiro: LAUDECIR FRANCIO - .....

DENTARIA E CIRURGICA MERCOSUL LTDA - .....

DENTAL SHOW-COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICO - .....

POSSATTO & POSSATTO LTDA - EPP - .....

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUMIRIM

Histórico do Pregão (Lances/Lote)

Processo/Ano: 13/2017 Data de Abertura: 31/10/2017
Pregoeiro: LAUDECIR FRANCIO

LOTE: 8 - lote 08

Código	Classificados	
7437	DENTAL SHOW-COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICO	CNPJ: 11.776.334/0001-78
6589	DENTARIA E CIRURGICA MERCOSUL LTDA	CNPJ: 01.735.549/0001-97
7490	POSSATTO & POSSATTO LTDA - EPP	CNPJ: 72.150.550/0001-06

Item nº	Código	Descrição
33	7726	ADESIVO OU AGENTE DE UNIÃO FRASCO ÚNICO CONTENDO 06ML,

Nº do Lance	Fornecedor	Valor (R$)		Data/Hora
1	POSSATTO & POSSATTO LTDA - EPP	3.073,2000		31/10/2017 09:36:54
1	DENTAL SHOW-COMERCIO DE PRODUTOS OI	2.952,6000		31/10/2017 09:36:54
1	DENTARIA E CIRURGICA MERCOSUL LTDA	2.682,0000		31/10/2017 09:36:54
2	POSSATTO & POSSATTO LTDA - EPP	Desistiu	3.073,20	31/10/2017 09:37:17
2	DENTAL SHOW-COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLO	2.681,0000		31/10/2017 09:37:51
2	DENTARIA E CIRURGICA MERCOSUL LTDA	Desistiu	2.682,00	31/10/2017 09:37:54

Foi declarado vencedor do lote 8 deste Pregão o fornecedor DENTAL SHOW-COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICO pelo valor de R$ 2.681,0000 (dois mil seiscentos e oitenta e um reais).

Assinatura do representante de cada empresa relacionada abaixo, que participaram do lance do lote citado acima:

Pregoeiro: LAUDECIR FRANCIO - .....

DENTARIA E CIRURGICA MERCOSUL LTDA - .....

DENTAL SHOW-COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICO - .....

POSSATTO & POSSATTO LTDA - EPP - .....

Iraceminha

Prefeitura

ERRATA 02 AO EDITAL PP 045/2017

Publicação Nº 1419755

ERRATA 02
AO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.° 74/2017 –
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 45/2017

Para que os interessados em participar do presente processo licitatório, possam fazê-lo com igualdade de condições, interpretando corretamente os itens especificados na presente, e para que ninguém alegue o desconhecimento, vimos através do presente, informar que a abertura das propostas referente ao processo licitatório que tem por finalidade a aquisição de uma Escavadeira Hidráulica sobre esteiras, nova (zero hora), ano/modelo mínimo 2017/2017, fabricação nacional, em atendimento ao Contrato de Repasse nº 850508/2017 – Operação 1044048-92 foi adiada para o dia 20 de novembro de 2017 às 08:30 horas.

1. No Edital de Licitação n° 045/2017, no que diz da Especificação do Anexo I:

ITEM	QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO MÁXIMO
01	01	Escavadeira Hidráulica sobre esteiras, nova (zero hora), ano/modelo mínimo 2017/2017, fabricação nacional, equipada com motor diesel, com no mínimo 4 cilindros, com potência mínima de 91 HP, com peso operacional mínimo de 12.900 kg, capacidade da caçamba de no mínimo 0,60m³, lança de no mínimo 4,60m e braço de no mínimo 2,50 metros, sapatas com largura mínima de 500mm, cabine fechada com ar-condicionado e assento ajustável com suspensão.	R$ 341.750,00

O MESMO PASSA A VIGORAR A SEGUINTE DESCRIÇÃO:

ITEM	QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO MÁXIMO
01	01	Escavadeira Hidráulica sobre esteiras, nova (zero hora), ano/modelo mínimo 2017/2017, fabricação nacional, equipada com motor diesel, com no mínimo 4 cilindros, com potência mínima de 91 HP, com peso operacional mínimo de 12.900 kg e máximo de 14.000 kg, capacidade da caçamba de no mínimo 0,60m³, lança de no mínimo 4,60m e braço de no mínimo 2,50 metros, sapatas com largura mínima de 500mm, cabine fechada com ar-condicionado e assento ajustável com suspensão. Equipada com sistema de monitoramento e gerenciamento de dados via satélite; Equipada de fábrica com Kit Hidráulico para instalação de acessórios (ex. Rompedor) Demais equipamentos e itens/acessórios de série necessários e obrigatórios para o equipamento e exigidos pela legislação; Todos itens devem ser originais de fábrica, não sendo permitido adaptações;	R$ 341.750,00

2 - No Edital de Licitação n° 045/2017, no que diz no subitem V e VII do Item 4 – DA PROPOSTA:

V - Declaração do fabricante da máquina, pela qual o mesmo se responsabiliza, solidariamente com o licitante, pela entrega do equipamento e por assegurar assistência técnica durante o período de garantia, sendo que os chamados do município deverão ser atendidos no prazo máximo de 24 horas;

VII - Declaração do licitante de que, em caso de ser declarada vencedora da licitação, disponibilizará assistência técnica própria comprovado por apresentação do cartão de CNPJ (não podendo ser terceirizado o serviço) e peças de reposição, a uma distância não maior de 200km da sede do município de Iraceminha;

OS SUBITENS ACIMA PASSAM A VIGORAR A SEGUINTE REDAÇÃO:

V - Declaração do fabricante da máquina, pela qual o mesmo se responsabiliza, solidariamente com o licitante, pela entrega do equipamento e por assegurar assistência técnica durante o período de garantia;

VII - Declaração do licitante de que, em caso de ser declarada vencedora da licitação, disponibilizará assistência técnica credenciada ou autorizada em até 24 horas, comprovado por apresentação do cartão de CNPJ, e peças de reposição a uma distância não maior de 200 km da sede do município de Iraceminha;

Tendo em vista, que a alteração afeta a formulação das propostas, torna-se necessária a republicação da mesma, com amparo no § 4º do artigo 21 da Lei nº 8.666/93.

Desde já nos colocamos a disposição para maiores dúvidas e esclarecimentos.

Iraceminha/SC, 07 de Novembro de 2017.
JEAN CARLOS NYLAND
Prefeito Municipal

PROCESSOS HOMOLOGADOS 10/2017 PREFEITURA

Publicação Nº 1420448

CONVITE Nº 4/17
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 69/17
HOMOLOGAÇÃO: 06/10/17
CONTRATADO: E.B. INSTALACOES ELETRICAS LTDA - EPP
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMINHA
OBJETO: Constitui o objeto do presente Processo Licitatório na modalidade Convite a contratação de empresa especializada para realizar ampliação da rede de distribuição de energia elétrica RURAL denominada RDR no Município de Iraceminha, Estado de Santa Catarina, com suprimentos de energia provenientes da SE 610 - AL. SMD 11 de propriedade da CELESC - Centrais Elétricas de Santa Catarina S/A.
VALOR DA DESPESA: R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais)
DATA: 07/11/17 - JEAN CARLOS NYLAND - Prefeito Municipal.

RELAÇÃO CONTRATOS 10/2017 PREFEITURA

Publicação Nº 1420446

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMINHA

EXTRATO CONTRATUAL

Aditivo Nº ..... : 1 ADT 077/2017 - Contrato Nº: 077/2017
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMINHA
Contratada...: CELIO JOSE BECKER 49220438968
Valor ..... : 1.100,00 (um mil e cem reais)
Vigência ..... : Início: 05/10/2017 Término: 17/04/2018
Licitação ..... : Outras Modalidades Nº.: 5/2017
Recursos ..... : Dotação: 2.051.3.3.90.00.00.00.00.00 (175)
Objeto ..... : O presente destina-se credenciar pessoas jurídicas para fornecimento de gêneros alimentícios (refeições/almoço) para os funcionários do DIEOT - Departamento Municipal de Infraestrutura Obras e Transportes, quando comprovadamente a serviço no Distrito de São José do Laranjal e comunidades vizinhas.

Iraceminha, 7 de Novembro de 2017

Contrato Nº..: 120/2017
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMINHA
Contratada...: E.B. INSTALACOES ELETRICAS LTDA - EPP
Valor ..... : 28.000,00 (vinte e oito mil reais)
Vigência ..... : Início: 06/10/2017 Término: 30/10/2017
Licitação ..... : Convite p/ Obras e Serv. Engenharia Nº.: 4/2017
Recursos ..... : Dotação: 1.039.4.4.90.00.00.00.00.00 (240)
Objeto ..... : Constitui o objeto do presente Processo Licitatório na modalidade Convite a contratação de empresa especializada para realizar ampliação da rede de distribuição de energia elétrica RURAL denominada RDR no Município de Iraceminha, Estado de Santa Catarina, com suprimentos de energia provenientes da SE 610 - AL. SMD 11 de propriedade da CELESC - Centrais Elétricas de Santa Catarina S/A.

Iraceminha, 7 de Novembro de 2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMINHA

Folha: 1/27

CNPJ: 80.623.606/0001-12
RUA DONA PAULINA, 780
C.E.P.: 89891-000 - Iraceminha - SC

RELAÇÃO MENSAL DAS COMPRAS

De acordo com o Artigo 16 da Lei Nr. 8.666, de 21 de Junho de 1993, alterada pela Lei Nr. 8.883, de 08 de Junho de 1994, esta é a relação de todas as compras realizadas no mês de **Outubro/2017.**

Órgão	Bem Adquirido	Nome do Fornecedor	CNPJ / CPF	Quantidade	Unid	Preço Unitário	Preço Total
SECRETARIA MUNIC.DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	ORÉGANO DESIDRATADO - MERENDA ESCOLAR	LUAR ALIMENTOS LTDA	08.429.218/0001-78	6,00	PCT	5,80	34,80
SECRETARIA MUNIC.DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	ARROZ BRANCO - MERENDA ESCOLAR	LUAR ALIMENTOS LTDA	08.429.218/0001-78	7,00	PCT	12,90	90,30
SECRETARIA MUNIC.DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	TOMATE - MERENDA ESCOLAR	LUAR ALIMENTOS LTDA	08.429.218/0001-78	14,00	KG	2,84	39,76
SECRETARIA MUNIC.DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	OVOS - MERENDA ESCOLAR	LUAR ALIMENTOS LTDA	08.429.218/0001-78	23,00	DZ	4,40	101,20
SECRETARIA MUNIC.DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	MACARRÃO MIÚDO PARA SOPA - MERENDA ESCOLAR	LUAR ALIMENTOS LTDA	08.429.218/0001-78	12,00	PCT	3,50	42,00
SECRETARIA MUNIC.DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	ARROZ PARBORIZADO TIPO I - MERENDA ESCOLAR	LUAR ALIMENTOS LTDA	08.429.218/0001-78	7,00	PCT	12,24	85,68
SECRETARIA MUNIC.DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	ACHOCOLATADO EM PÓ - MERENDA ESCOLAR	LUAR ALIMENTOS LTDA	08.429.218/0001-78	19,00	PCT	9,39	178,41
SECRETARIA MUNIC.DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	CENOURA - MERENDA ESCOLAR	LUAR ALIMENTOS LTDA	08.429.218/0001-78	5,00	KG	1,79	8,95
SECRETARIA MUNIC.DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	COXA - SOBRECOXA DE FRANGO - MERENDA ESCOLAR	LUAR ALIMENTOS LTDA	08.429.218/0001-78	62,00	KG	4,64	287,68
SECRETARIA MUNIC.DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	MILHO VERDE - MERENDA ESCOLAR	LUAR ALIMENTOS LTDA	08.429.218/0001-78	16,00	UN	2,46	39,36
SECRETARIA MUNIC.DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	CANELA EM PÓ - MERENDA ESCOLAR	LUAR ALIMENTOS LTDA	08.429.218/0001-78	6,00	UN	2,80	16,80
SECRETARIA MUNIC.DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	REPOLHO - MERENDA ESCOLAR	LUAR ALIMENTOS LTDA	08.429.218/0001-78	3,00	UN	3,55	10,65
SECRETARIA MUNIC.DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	CEBOLA - MERENDA ESCOLAR	LUAR ALIMENTOS LTDA	08.429.218/0001-78	17,00	KG	1,79	30,43
SECRETARIA MUNIC.DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	CHUCHU - MERENDA ESCOLAR	LUAR ALIMENTOS LTDA	08.429.218/0001-78	6,00	KG	3,12	18,72
SECRETARIA MUNIC.DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	PEITO DE FRANGO SEM OSSO - MERENDA ESCOLAR	LUAR ALIMENTOS LTDA	08.429.218/0001-78	16,00	KG	8,54	136,64
SECRETARIA MUNIC.DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO	PÃO FRANCÊS, CADA UNIDADE CONTENDO 50 GRAMAS	DIRCE MARA BORGES ME	05.245.513/0001-86	2,00	KG	10,40	20,80
SECRETARIA MUNIC.DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO	PÃO TIPO MINI MASSINHA INTEGRAL - Características técnica	DIRCE MARA BORGES ME	05.245.513/0001-86	2,00	KG	10,40	20,80
SECRETARIA MUNIC.DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO	PÃO DE CACHORRO QUENTE - MERENDA ESCOLAR	DIRCE MARA BORGES ME	05.245.513/0001-86	2,00	KG	10,40	20,80

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMINHA

CNPJ: 80.623.606/0001-12
RUA DONA PAULINA, 780
C.E.P.: 89891-000 - Iraceminha - SC

Órgão	Bem Adquirido	Nome do Fornecedor	CNPJ / CPF	Quantidade	Unid	Preço Unitário	Preço Total
SECRETARIA MUNIC.DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO	REPOLHO - MERENDA ESCOLAR	LUAR ALIMENTOS LTDA	08.429.218/0001-78	2,00	UN	3,98	7,96
SECRETARIA MUNIC.DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO	ALFACE LISA OU CRESPA - MERENDA ESCOLAR	LUAR ALIMENTOS LTDA	08.429.218/0001-78	3,00	UN	2,99	8,97
SECRETARIA MUNIC.DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO	PÓ PARA PUDIM PACOTES DE 40 GRAMAS	LUAR ALIMENTOS LTDA	08.429.218/0001-78	4,00	PCT	1,50	6,00
SECRETARIA MUNIC.DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO	MILHO PARA PIPOCA 500 GRAMAS	LUAR ALIMENTOS LTDA	08.429.218/0001-78	3,00	UN	2,89	8,67
SECRETARIA MUNIC.DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO	SAL MARINHO - MERENDA ESCOLAR	LUAR ALIMENTOS LTDA	08.429.218/0001-78	3,00	UN	3,94	11,82
SECRETARIA MUNIC.DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO	MORTADELA DE FRANGO 500G	LUAR ALIMENTOS LTDA	08.429.218/0001-78	4,00	UN	3,89	15,56
SECRETARIA MUNIC.DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO	AGNOLINE PACOTE COM 1 KG	LUAR ALIMENTOS LTDA	08.429.218/0001-78	5,00	UN	21,90	109,50
SECRETARIA MUNIC.DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO	Fósforos longos, em caixa com 240 fósforso, de no mínimo 5 c	LUAR ALIMENTOS LTDA	08.429.218/0001-78	3,00	UN	2,85	8,55
SECRETARIA MUNIC.DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO	BANANA CATURRA - MERENDA ESCOLAR	LUAR ALIMENTOS LTDA	08.429.218/0001-78	2,00	KG	3,70	7,40
SECRETARIA MUNIC.DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO	MARGARINA - MERENDA ESCOLAR	LUAR ALIMENTOS LTDA	08.429.218/0001-78	2,00	UN	4,98	9,96
SECRETARIA MUNIC.DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO	MILHO VERDE - MERENDA ESCOLAR	LUAR ALIMENTOS LTDA	08.429.218/0001-78	3,00	UN	2,30	6,90
SECRETARIA MUNIC.DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO	QUEIJO MUSSARELA - MERENDA ESCOLAR	LUAR ALIMENTOS LTDA	08.429.218/0001-78	4,00	KG	20,50	82,00
SECRETARIA MUNIC.DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO	FILEZINHO DE PEITO DE FRANGO (TIPO SASSAMI)	LUAR ALIMENTOS LTDA	08.429.218/0001-78	4,00	KG	8,63	34,52
SECRETARIA MUNIC.DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO	TOMATE - MERENDA ESCOLAR	LUAR ALIMENTOS LTDA	08.429.218/0001-78	3,00	KG	5,00	15,00
SECRETARIA MUNIC.DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO	BOLO DOCE COM COBERTURA - SABORES DIVERSOS	LUAR ALIMENTOS LTDA	08.429.218/0001-78	3,00	KG	18,00	54,00
SECRETARIA MUNIC.DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO	PASTEL FRITO	LUAR ALIMENTOS LTDA	08.429.218/0001-78	50,00	UNI	0,50	25,00
SECRETARIA MUNIC.DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO	PASTEL ASSADO	LUAR ALIMENTOS LTDA	08.429.218/0001-78	50,00	UNI	0,40	20,00
SECRETARIA MUNIC.DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO	SANDUICHE DE PÃO DE FORMA FATIADO COM PRESUNTO E QUEIJO	LUAR ALIMENTOS LTDA	08.429.218/0001-78	20,00	UN	2,00	40,00
SECRETARIA MUNIC.DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO	BISCOITO DOCE INTEGRAL DIET TIPO COOKIES COM CASTANHA DO PAR	LUAR ALIMENTOS LTDA	08.429.218/0001-78	4,00	UN	3,50	14,00
SECRETARIA MUNIC.DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO	BEBIDA LÁCTEA - contendo polpa de frutas, diversos sabores,	LUAR ALIMENTOS LTDA	08.429.218/0001-78	4,00	LT	2,99	11,96
SECRETARIA MUNIC.DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO	PÃO DE MILHO - MERENDA ESCOLAR	LUAR ALIMENTOS LTDA	08.429.218/0001-78	2,00	KG	9,50	19,00
SECRETARIA MUNIC.DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES (ALMOÇO) PARA OS MOTORISTAS DO TRA	TUMELERO E FORESTI LTDA - ME	10.283.639/0001-85	7,00	UN	22,00	154,00
SECRETARIA MUNIC.DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES (JANTAS) PARA FUNCIONÁRIOS EDUCAÇÃ	TUMELERO E FORESTI LTDA - ME	10.283.639/0001-85	19,00	UN	22,00	418,00

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

Folha: 3/27

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMINHA

CNPJ: 80.623.606/0001-12
RUA DONA PAULINA, 780
C.E.P.: 89891-000 - Iraceminha - SC

Órgão	Bem Adquirido	Nome do Fornecedor	CNPJ / CPF	Quantidade	Unid	Preço Unitário	Preço Total
SECRETARIA MUNIC.DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	TEMPERO VERDE - SALSA E CEBOLINHA	CESAR STRAPAZZON	061.029.229-30	34,00	UN	2,50	85,00
SECRETARIA MUNIC.DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	CENOURA - MERENDA ESCOLAR	CESAR STRAPAZZON	061.029.229-30	24,50	KG	2,10	51,45
SECRETARIA MUNIC.DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	BETERRABA - MERENDA ESCOLAR	CESAR STRAPAZZON	061.029.229-30	51,00	KG	2,00	102,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANPORTES E OBRAS	FORNECIMENTO DE (REFEIÇÕES/ALMOÇO) DIEOT	CELIO JOSE BECKER 49220438968	21.384.105/0001-61	19,00	UN	22,00	418,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANPORTES E OBRAS	FORNECIMENTO DE (REFEIÇÕES/ALMOÇO) DIEOT	CELIO JOSE BECKER 49220438968	21.384.105/0001-61	7,00	UN	22,00	154,00
SECRETARIA MUNIC.DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	SERVIÇO DE TORNO	LAERTE DEFAVERI 08491804900	25.089.917/0001-35	1,00	UN	650,00	650,00
SECRETARIA MUNIC.DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA - TORNO	LAERTE DEFAVERI 08491804900	25.089.917/0001-35	1,00	UN	390,00	390,00
SECRETARIA MUNIC.DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	SERVIÇO DE SOLDA	LAERTE DEFAVERI 08491804900	25.089.917/0001-35	1,00	UN	350,00	350,00
SECRETARIA MUNIC.DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	SERVIÇO DE SOLDA	LAERTE DEFAVERI 08491804900	25.089.917/0001-35	1,00	UN	70,00	70,00
SECRETARIA MUNIC.DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	PORCA SEXTAVADA NC J 7/8	OFICINA MECANICA BRUTSCHER LTDA	79.673.869/0001-57	4,00	UN	4,47	17,88
SECRETARIA MUNIC.DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	PARAFUSO SEXTAVADO 8.8 NC I 7/8x8	OFICINA MECANICA BRUTSCHER LTDA	79.673.869/0001-57	1,00	UN	15,76	15,76
SECRETARIA MUNIC.DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	PARAFUSO SEXTAVADO 8.8 NC I 7/8X7	OFICINA MECANICA BRUTSCHER LTDA	79.673.869/0001-57	1,00	UN	16,31	16,31
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANPORTES E OBRAS	CHAVE INGNIÇÃO	MARAVIMÁQUINAS COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA M	01.704.079/0001-02	1,00	UN	7,20	7,20
SECRETARIA MUNIC.DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	FILTRO LUBRIFICANTE	MARAVIMÁQUINAS COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA M	01.704.079/0001-02	1,00	UN	74,21	74,21
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANPORTES E OBRAS	FILTRO AR EXTERNO OVAL CAT 416E	MARAVIMÁQUINAS COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA M	01.704.079/0001-02	1,00	UN	348,00	348,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANPORTES E OBRAS	CHAVE IGNICAO	MARAVIMÁQUINAS COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA M	01.704.079/0001-02	1,00	UN	18,00	18,00
SECRETARIA DA ADMINISTRACAO E FAZENDA	SERVIÇO DE DIGITAÇÃO DA LEGISLAÇÃO, REVISÃO ORTOGRÁFICA E DI	INFO DIGITALLE - SOLUCOES TECNOLOGICAS PARA GESTAO	86.731.494/0001-08	2,50	UN	90,00	225,00
SECRETARIA DA ADMINISTRACAO E FAZENDA	SERVIÇO DE DIGITAÇÃO DA LEGISLAÇÃO, REVISÃO ORTOGRÁFICA	INFO DIGITALLE - SOLUCOES TECNOLOGICAS PARA GESTAO	86.731.494/0001-08	2,30	UN	84,00	193,20
SECRETARIA DA ADMINISTRACAO E FAZENDA	SERVIÇO DE DIGITAÇÃO DA LEGISLAÇÃO, REVISÃO ORTOGRÁFICA...	INFO DIGITALLE - SOLUCOES TECNOLOGICAS PARA GESTAO	86.731.494/0001-08	2,00	UN	281,00	562,00
SECRETARIA DA ADMINISTRACAO E FAZENDA	SERVIÇO DE LEVANTAMENTO AMBIENTAL NO LOCAL DE TRABALHO	ASTRA - ASSESSORIA EM SEGUR. E MEDICINA TRABALHO	04.281.075/0001-49	1,00	UN	3.800,00	3.800,00
SECRETARIA DA ADMINISTRACAO E FAZENDA	SERVIÇOS DE AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO DA ADMINISTRAÇÃO MUNIC.	TULIPA PESQUISAS DE MERCADO E OPINIAO PUBLICA LTDA	19.731.315/0001-37	1,00	UN	7.850,00	7.850,00
SECRETARIA MUNIC.DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO	ACUCAR CRISTAL 5 KG	LUAR ALIMENTOS LTDA	08.429.218/0001-78	1,00	UN	9,99	9,99
SECRETARIA MUNIC.DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO	FARINHA DE TRIGO	LUAR ALIMENTOS LTDA	08.429.218/0001-78	1,00	KG	6,99	6,99

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMINHA

Folha: 4/27

CNPJ: 80.623.606/0001-12
RUA DONA PAULINA, 780
C.E.P.: 89891-000 - Iraceminha - SC

Órgão	Bem Adquirido	Nome do Fornecedor	CNPJ / CPF	Quantidade	Unid	Preço Unitário	Preço Total
SECRETARIA MUNIC.DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO	OVOS DE GALINHA	LUAR ALIMENTOS LTDA	08.429.218/0001-78	2,00	DZ	4,80	9,60
SECRETARIA MUNIC.DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO	FARINHA DE MILHO - Características Técnicas: fubá de milho.	LUAR ALIMENTOS LTDA	08.429.218/0001-78	2,00	UN	1,99	3,98
SECRETARIA MUNIC.DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO	MASSA COM OVOS 1 kg	LUAR ALIMENTOS LTDA	08.429.218/0001-78	2,00	KG	3,45	6,90
SECRETARIA MUNIC.DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO	LEITE INTEGRAL 1LT	LUAR ALIMENTOS LTDA	08.429.218/0001-78	2,00	UN	2,89	5,78
SECRETARIA MUNIC.DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO	NESCAFE SACHE 50G	LUAR ALIMENTOS LTDA	08.429.218/0001-78	1,00	UN	3,90	3,90
SECRETARIA MUNIC.DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO	FEIJÃO PRETO	LUAR ALIMENTOS LTDA	08.429.218/0001-78	2,00	KG	3,80	7,60
SECRETARIA MUNIC.DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO	SARDINHA	LUAR ALIMENTOS LTDA	08.429.218/0001-78	2,00	UN	3,65	7,30
SECRETARIA MUNIC.DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO	ÓLEO DE SOJA	LUAR ALIMENTOS LTDA	08.429.218/0001-78	2,00	LAT	3,99	7,98
SECRETARIA MUNIC.DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO	ARROZ - Características Técnicas: Grupo: Beneficiado, subgru	LUAR ALIMENTOS LTDA	08.429.218/0001-78	1,00	UN	11,20	11,20
SECRETARIA MUNIC.DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO	COLORIFICIO 500G	LUAR ALIMENTOS LTDA	08.429.218/0001-78	1,00	UN	1,10	1,10
SECRETARIA MUNIC.DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	PIPOCA	LUAR ALIMENTOS LTDA	08.429.218/0001-78	15,00	PCT	2,50	37,50
SECRETARIA MUN.DE PROJETOS, PLANEJAMENTO E URB.	BOTA DE BORRACHA VULCABRAS LEVE	VETERINARIA RURAL LTDA - ME	19.357.205/0001-57	1,00	UN	57,00	57,00
SECRETARIA MUN.DE PROJETOS, PLANEJAMENTO E URB.	DOBRADIÇA DE PINO	VETERINARIA RURAL LTDA - ME	19.357.205/0001-57	2,00	UN	2,80	5,60
SECRETARIA MUN.DE PROJETOS, PLANEJAMENTO E URB.	ABAFADOR DE RUÍDOS TIPO FONE DE OUVIDO	VETERINARIA RURAL LTDA - ME	19.357.205/0001-57	1,00	UN	45,00	45,00
SECRETARIA MUN.DE PROJETOS, PLANEJAMENTO E URB.	PULVERIZADOR COSTAL 20 LITROS	VETERINARIA RURAL LTDA - ME	19.357.205/0001-57	1,00	UN	130,00	130,00
SECRETARIA MUN.DE PROJETOS, PLANEJAMENTO E URB.	CARRINHO DE MÃO COM BRAÇO METÁLICO	VETERINARIA RURAL LTDA - ME	19.357.205/0001-57	1,00	UN	230,00	230,00
SECRETARIA MUN.DE PROJETOS, PLANEJAMENTO E URB.	PREGO 17 X 27	VETERINARIA RURAL LTDA - ME	19.357.205/0001-57	1,00	KG	8,00	8,00
SECRETARIA MUN.DE PROJETOS, PLANEJAMENTO E URB.	FIO DE NYLON PARA CORTAR GRAMA	VETERINARIA RURAL LTDA - ME	19.357.205/0001-57	40,00	UN	0,90	36,00
SECRETARIA MUN.DE PROJETOS, PLANEJAMENTO E URB.	BROXA RETANGULAR ROMA 18X7 6 CM	VETERINARIA RURAL LTDA - ME	19.357.205/0001-57	3,00	UN	6,50	19,50
SECRETARIA MUN.DE PROJETOS, PLANEJAMENTO E URB.	BICO LEQUE	VETERINARIA RURAL LTDA - ME	19.357.205/0001-57	1,00	UN	4,00	4,00
SECRETARIA MUN.DE PROJETOS, PLANEJAMENTO E URB.	PREGO 18 X 30	VETERINARIA RURAL LTDA - ME	19.357.205/0001-57	1,00	KG	8,00	8,00
SECRETARIA MUNIC.DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	ADUBO 09-21-13 KG	VETERINARIA RURAL LTDA - ME	19.357.205/0001-57	1,00	UN	67,00	67,00
SECRETARIA MUNIC.DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	ADUBO 5-20-10 50 KG	VETERINARIA RURAL LTDA - ME	19.357.205/0001-57	3,00	UN	52,07	156,21
SECRETARIA MUNIC.DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	CARVÃO	CLICELDO LUIZ MARCZINSKI 63741954934	17.955.523/0001-94	45,00	PCT	15,00	675,00

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMINHA

Folha: 5/27

CNPJ: 80.623.606/0001-12
RUA DONA PAULINA, 780
C.E.P.: 89891-000 - Iraceminha - SC

Órgão	Bem Adquirido	Nome do Fornecedor	CNPJ / CPF	Quantidade	Unid	Preço Unitário	Preço Total
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANPORTES E OBRAS	PROTETOR SOLAR FATOR 50	ROBERTA BENELLI EIRELI ME	24.606.453/0001-24	20,00	UN	29,90	598,00
SECRETARIA MUNIC.DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	PÃO DE CACHORRO QUENTE - MERENDA ESCOLAR	DIRCE MARA BORGES ME	05.245.513/0001-86	25,00	KG	10,40	260,00
SECRETARIA MUNIC.DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	REPOLHO - MERENDA ESCOLAR	OLANDIR JOÃO SIMIONATO	147.875.719-15	30,00	UN	3,00	90,00
SECRETARIA MUNIC.DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	ALFACE - Crespa ou lisa, em maços, tenra, bem formada, repol	OLANDIR JOÃO SIMIONATO	147.875.719-15	100,00	UN	2,50	250,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANPORTES E OBRAS	FORNECIMENTO DE (REFEIÇÕES/ALMOÇO) DIEOT	CELIO JOSE BECKER 49220438968	21.384.105/0001-61	40,00	UN	22,00	880,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANPORTES E OBRAS	FORNECIMENTO DE (REFEIÇÕES/ALMOÇO) DIEOT	CELIO JOSE BECKER 49220438968	21.384.105/0001-61	39,00	UN	22,00	858,00
SECRETARIA MUNIC.DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	LANCHES	CELIO JOSE BECKER 49220438968	21.384.105/0001-61	1,00	UN	291,00	291,00
SECRETARIA MUNIC.DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	TRANSPORTES	INOVARE TUR LTDA ME	11.310.915/0001-10	1,00	UN	210,00	210,00
SECRETARIA MUNIC.DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	POTES	PLASEL COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA-ME	06.867.200/0001-22	9,00	UN	6,00	54,00
SECRETARIA MUNIC.DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	CARCACA PLASTICA	TRATOR PECAS ALMEIDA LTDA	78.529.526/0001-50	1,00	UN	29,90	29,90
SECRETARIA MUNIC.DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	FIBRA	EVALINE AVIAMENTOS LTDA - ME	85.237.345/0001-16	1,00	UN	32,90	32,90
SECRETARIA MUNIC.DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	TECIDO	EVALINE AVIAMENTOS LTDA - ME	85.237.345/0001-16	14,20	UN	25,90	367,78
SECRETARIA MUNIC.DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	FITA MIMOSA	EVALINE AVIAMENTOS LTDA - ME	85.237.345/0001-16	1,00	UN	24,50	24,50
SECRETARIA MUNIC.DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	TECIDO CHITA	EVALINE AVIAMENTOS LTDA - ME	85.237.345/0001-16	17,80	UN	11,90	211,82
SECRETARIA MUNIC.DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	TECIDO TRICOLINE	EVALINE AVIAMENTOS LTDA - ME	85.237.345/0001-16	8,30	UN	25,50	211,65
SECRETARIA MUNIC.DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	FITA DE CETIM Nº3 COM 10 MT	EVALINE AVIAMENTOS LTDA - ME	85.237.345/0001-16	3,00	UN	6,90	20,70
SECRETARIA MUNIC.DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	RECAPAGEM DE PNEU 1000 X 20 - ÔNIBUS	R. M. PNEUS E RECAPAGENS LTDA - ME	04.223.949/0001-01	4,00	UN	470,00	1.880,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANPORTES E OBRAS	RECAPAGEM DE PNEU 19.5/24 - BORRACHUDO - RETROESCAVADEIRA	F.M. PNEUS LTDA	81.374.845/0001-49	2,00	UN	1.444,00	2.888,00
SECRETARIA MUNIC.DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	PÃO DE FORMA FATIADO INTEGRAL - MERENDA ESCOLAR	DIRCE MARA BORGES ME	05.245.513/0001-86	12,00	KG	8,80	105,60
SECRETARIA MUNIC.DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	CUCA CASEIRA - MERENDA ESCOLAR	DIRCE MARA BORGES ME	05.245.513/0001-86	10,00	UN	11,90	119,00
SECRETARIA MUNIC.DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	PÃO DE CACHORRO QUENTE - MERENDA ESCOLAR	DIRCE MARA BORGES ME	05.245.513/0001-86	8,50	KG	10,40	88,40
SECRETARIA MUNIC.DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	PÃO DE MILHO - MERENDA ESCOLAR	LUAR ALIMENTOS LTDA	08.429.218/0001-78	5,00	KG	9,50	47,50
SECRETARIA MUNIC.DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	PIMENTÃO VERDE - MERENDA ESCOLAR	LUAR ALIMENTOS LTDA	08.429.218/0001-78	1,00	KG	3,30	3,30
SECRETARIA MUNIC.DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	BANANA CATURRA - MERENDA ESCOLAR	LUAR ALIMENTOS LTDA	08.429.218/0001-78	25,00	KG	2,65	66,25

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMINHA

Folha: 6/27

CNPJ: 80.623.606/0001-12
RUA DONA PAULINA, 780
C.E.P.: 89891-000 - Iraceminha - SC

Órgão	Bem Adquirido	Nome do Fornecedor	CNPJ / CPF	Quantidade	Unid	Preço Unitário	Preço Total
SECRETARIA MUNIC.DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	ALFACE LISA OU CRESPA - MERENDA ESCOLAR	LUAR ALIMENTOS LTDA	08.429.218/0001-78	15,00	UN	2,17	32,55
SECRETARIA MUNIC.DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	MAÇÃ FUJI OU GALA - MERENDA ESCOLAR	LUAR ALIMENTOS LTDA	08.429.218/0001-78	20,00	KG	3,79	75,80
SECRETARIA MUNIC.DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	CENOURA - MERENDA ESCOLAR	LUAR ALIMENTOS LTDA	08.429.218/0001-78	3,00	KG	1,79	5,37
SECRETARIA MUNIC.DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	TEMPERO VERDE (cebolinha verde e salsinha) - MERENDA ESCOLAR	LUAR ALIMENTOS LTDA	08.429.218/0001-78	2,00	UN	2,83	5,66
SECRETARIA MUNIC.DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	MELANCIA - MERENDA ESCOLAR	LUAR ALIMENTOS LTDA	08.429.218/0001-78	16,00	KG	1,20	19,20
SECRETARIA MUNIC.DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	REPOLHO - MERENDA ESCOLAR	LUAR ALIMENTOS LTDA	08.429.218/0001-78	5,00	UN	3,55	17,75
SECRETARIA MUNIC.DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	CEBOLA - MERENDA ESCOLAR	LUAR ALIMENTOS LTDA	08.429.218/0001-78	4,00	KG	1,79	7,16
SECRETARIA MUNIC.DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	BISCOITO CASEIRO - DIVERSOS TIPOS - MERENDA ESCOLAR	LUAR ALIMENTOS LTDA	08.429.218/0001-78	3,00	PCT	14,00	42,00
SECRETARIA MUNIC.DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	TOMATE - MERENDA ESCOLAR	LUAR ALIMENTOS LTDA	08.429.218/0001-78	3,00	KG	2,84	8,52
SECRETARIA MUNIC.DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	OVOS - MERENDA ESCOLAR	LUAR ALIMENTOS LTDA	08.429.218/0001-78	4,00	DZ	4,40	17,60
SECRETARIA MUNIC.DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	BETERRABA - MERENDA ESCOLAR	LUAR ALIMENTOS LTDA	08.429.218/0001-78	10,00	KG	1,79	17,90
SECRETARIA MUNIC.DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	MELADO - MERENDA ESCOLAR	SCS COMERCIO LTDA ME	13.995.853/0001-52	1,00	UN	5,80	5,80
SECRETARIA MUNIC.DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	CARNE BOVINA MOÍDA - MERENDA ESCOLAR	SCS COMERCIO LTDA ME	13.995.853/0001-52	12,00	PCT	12,05	144,60
SECRETARIA MUNIC.DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	ALHO - MERENDA ESCOLAR	MERCADO ZANELLA LTDA ME	82.099.920/0001-73	3,00	UN	2,85	8,55
SECRETARIA MUNIC.DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	MAMÃO FORMOSA DOCE - MERENDA ESCOLAR	SCS COMERCIO LTDA ME	13.995.853/0001-52	10,00	KG	3,50	35,00
SECRETARIA MUNIC.DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO	CARNE BOVINA MOÍDA - MERENDA ESCOLAR	MERCADO ZANELLA LTDA ME	82.099.920/0001-73	7,00	PCT	18,50	129,50
SECRETARIA MUNIC.DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO	PÃO DE CACHORRO QUENTE - MERENDA ESCOLAR	DIRCE MARA BORGES ME	05.245.513/0001-86	4,00	KG	10,40	41,60
SECRETARIA MUNIC.DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO	PÃO FRANCÊS, CADA UNIDADE CONTENDO 50 GRAMAS	DIRCE MARA BORGES ME	05.245.513/0001-86	3,00	KG	10,40	31,20
SECRETARIA MUNIC.DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO	TOMATE - MERENDA ESCOLAR	LUAR ALIMENTOS LTDA	08.429.218/0001-78	3,00	KG	5,00	15,00
SECRETARIA MUNIC.DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO	MILHO VERDE - MERENDA ESCOLAR	LUAR ALIMENTOS LTDA	08.429.218/0001-78	4,00	UN	2,30	9,20
SECRETARIA MUNIC.DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO	ALFACE LISA OU CRESPA - MERENDA ESCOLAR	LUAR ALIMENTOS LTDA	08.429.218/0001-78	3,00	UN	2,99	8,97
SECRETARIA MUNIC.DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO	SALSICHA DE BOA QUALIDADE A GRANEL	LUAR ALIMENTOS LTDA	08.429.218/0001-78	3,00	KG	6,12	18,36
SECRETARIA MUNIC.DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO	BEBIDA LÁCTEA - contendo polpa de frutas, diversos sabores,	LUAR ALIMENTOS LTDA	08.429.218/0001-78	6,00	LT	2,99	17,94
SECRETARIA MUNIC.DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO	ACHOCOLATADO EM PÓ - MERENDA ESCOLAR	LUAR ALIMENTOS LTDA	08.429.218/0001-78	3,00	PCT	9,69	29,07

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

Folha: 7/27

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMINHA

CNPJ: 80.623.606/0001-12
RUA DONA PAULINA, 780
C.E.P.: 89891-000 - Iraceminha - SC

Órgão	Bem Adquirido	Nome do Fornecedor	CNPJ / CPF	Quantidade	Unid	Preço Unitário	Preço Total
SECRETARIA MUNIC.DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO	MAMÃO FORMOSA DOCE - MERENDA ESCOLAR	LUAR ALIMENTOS LTDA	08.429.218/0001-78	2,00	KG	5,50	11,00
SECRETARIA MUNIC.DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO	MANGA - MERENDA ESCOLAR	LUAR ALIMENTOS LTDA	08.429.218/0001-78	3,00	KG	5,90	17,70
SECRETARIA MUNIC.DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO	OVOS - MERENDA ESCOLAR	LUAR ALIMENTOS LTDA	08.429.218/0001-78	2,00	DZ	5,95	11,90
SECRETARIA MUNIC.DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO	ERVILHA - MERENDA ESCOLAR	LUAR ALIMENTOS LTDA	08.429.218/0001-78	4,00	PCT	6,70	26,80
SECRETARIA MUNIC.DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO	MELÃO - MERENDA ESCOLAR	LUAR ALIMENTOS LTDA	08.429.218/0001-78	2,00	KG	6,00	12,00
SECRETARIA MUNIC.DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO	REPOLHO - MERENDA ESCOLAR	LUAR ALIMENTOS LTDA	08.429.218/0001-78	3,00	UN	3,98	11,94
SECRETARIA MUNIC.DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO	MARGARINA - MERENDA ESCOLAR	LUAR ALIMENTOS LTDA	08.429.218/0001-78	2,00	UN	4,98	9,96
SECRETARIA MUNIC.DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO	ABACAXI PÉROLA - MERENDA ESCOLAR	LUAR ALIMENTOS LTDA	08.429.218/0001-78	3,00	UN	5,50	16,50
SECRETARIA MUNIC.DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO	BANANA CATURRA - MERENDA ESCOLAR	LUAR ALIMENTOS LTDA	08.429.218/0001-78	3,00	KG	3,70	11,10
SECRETARIA MUNIC.DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO	CEBOLA - MERENDA ESCOLAR	LUAR ALIMENTOS LTDA	08.429.218/0001-78	3,00	KG	3,49	10,47
SECRETARIA MUNIC.DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	MACARRÃO CASEIRO (DIVERSOS) - A embalagem deve estar acondic	COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL IRACEMINHA- COOPERAGIR	09.271.145/0001-00	20,00	UN	12,00	240,00
SECRETARIA MUNIC.DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	COPOS DESCARTÁVEIS	PLASEL COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA-ME	06.867.200/0001-22	1,00	PCT	100,00	100,00
SECRETARIA MUNIC.DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	OXFORD XADREZ TINTO	SALETE MARIA ANHALT ME	81.774.986/0001-59	8,00	MT	15,90	127,20
SECRETARIA MUNIC.DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	BOBINA DE PAPEL BRANCO	SALETE MARIA ANHALT ME	81.774.986/0001-59	24,50	UN	8,90	218,05
SECRETARIA MUNIC.DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	TECIDO	SALETE MARIA ANHALT ME	81.774.986/0001-59	4,80	UN	9,90	47,52
SECRETARIA MUNIC.DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	TACOGRAFO DT-1050	MECANICA QUATORZE LTDA	85.348.829/0001-32	1,00	JOG	1.980,00	1.980,00
SECRETARIA MUNIC.DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO	MECANICA QUATORZE LTDA	85.348.829/0001-32	1,00	UN	230,00	230,00
SECRETARIA MUNIC.DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	SERVIÇO DE GRU SELAGEM, GRU ENSAIO E MANUTENÇÃO CRONOTACOGRA	MECANICA QUATORZE LTDA	85.348.829/0001-32	1,00	UN	390,00	390,00
SECRETARIA MUNIC.DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	QUARTO TRASEIRO BOVINO	KGV ALIMENTOS LTDA	05.789.158/0001-06	200,00	KG	15,00	3.000,00
SECRETARIA MUNIC.DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO DE EVENTO	NEUSA GRIELEITOW 05473746900	18.918.084/0001-02	1,00	UN	1.000,00	1.000,00
SECRETARIA MUNIC.DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	PORTA CUIA	D CORAR ARTESANATOS LTDA - ME	24.428.756/0001-02	12,00	UN	40,00	480,00
SECRETARIA DA ADMINISTRACAO E FAZENDA	COLHER DE PLASTICO 50 UNID	LUAR ALIMENTOS LTDA	08.429.218/0001-78	10,00	UN	2,80	28,00
SECRETARIA DA ADMINISTRACAO E FAZENDA	EMBALAGEM PARA FREEZER 7 KG	LUAR ALIMENTOS LTDA	08.429.218/0001-78	1,00	UN	5,50	5,50
SECRETARIA DA ADMINISTRACAO E FAZENDA	MACA FUJI	LUAR ALIMENTOS LTDA	08.429.218/0001-78	18,00	UN	3,80	68,40

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

Folha: 8/27

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMINHA

CNPJ: 80.623.606/0001-12
RUA DONA PAULINA, 780
C.E.P.: 89891-000 - Iraceminha - SC

Órgão	Bem Adquirido	Nome do Fornecedor	CNPJ / CPF	Quantidade	Unid	Preço Unitário	Preço Total
SECRETARIA DA ADMINISTRACAO E FAZENDA	BOMBOM Pct 1 kg	LUAR ALIMENTOS LTDA	08.429.218/0001-78	12,00	PCT	35,00	420,00
SECRETARIA DA ADMINISTRACAO E FAZENDA	ABACAXI	LUAR ALIMENTOS LTDA	08.429.218/0001-78	15,00	KG	6,00	90,00
SECRETARIA DA ADMINISTRACAO E FAZENDA	MAMÃO FORMOSA - fruto de tamanho médio, com características	LUAR ALIMENTOS LTDA	08.429.218/0001-78	20,00	KG	5,60	112,00
SECRETARIA DA ADMINISTRACAO E FAZENDA	SACOS PARA LIXO 100 LITROS	LUAR ALIMENTOS LTDA	08.429.218/0001-78	5,00	UN	8,50	42,50
SECRETARIA DA ADMINISTRACAO E FAZENDA	BRÓCOLIS - estado in natura, fresco, de primeira qualidad	LUAR ALIMENTOS LTDA	08.429.218/0001-78	20,00	UN	3,95	79,00
SECRETARIA DA ADMINISTRACAO E FAZENDA	BANANA CATURA	LUAR ALIMENTOS LTDA	08.429.218/0001-78	25,00	KG	1,55	38,75
SECRETARIA DA ADMINISTRACAO E FAZENDA	BETERRABA	LUAR ALIMENTOS LTDA	08.429.218/0001-78	30,00	KG	1,85	55,50
SECRETARIA DA ADMINISTRACAO E FAZENDA	COUVE-FLOR	LUAR ALIMENTOS LTDA	08.429.218/0001-78	10,00	UN	4,20	42,00
SECRETARIA DA ADMINISTRACAO E FAZENDA	COXA E SOBRE COXA DE FRANGO	LUAR ALIMENTOS LTDA	08.429.218/0001-78	170,00	KG	5,25	892,50
SECRETARIA DA ADMINISTRACAO E FAZENDA	TOMATE	LUAR ALIMENTOS LTDA	08.429.218/0001-78	30,00	KG	5,60	168,00
SECRETARIA DA ADMINISTRACAO E FAZENDA	CARCAÇA SUINA	LUAR ALIMENTOS LTDA	08.429.218/0001-78	103,08	KG	10,50	1.082,34
SECRETARIA MUNIC.DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	MANDIOCA	RONI VIVIAN	605.246.939-00	20,00	KG	6,63	132,60
SECRETARIA MUNIC.DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	REPOLHO	OLANDIR JOÃO SIMIONATO	147.875.719-15	18,00	UN	3,50	63,00
SECRETARIA MUNIC.DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	ALFACE - Crespa ou lisa, em maços, tenra, bem formada, repol	OLANDIR JOÃO SIMIONATO	147.875.719-15	80,00	UN	2,50	200,00
SECRETARIA MUNIC.DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO	AR CONDICIONADO SPLIT QUENTE E FRIO 18000 BTUS 220V	JAHNKE & CIA LTDA - ME	10.283.673/0001-50	1,00	UN	2.350,00	2.350,00
SECRETARIA DA ADMINISTRACAO E FAZENDA	SORVETE BALDE 10 LITROS	SORV.E LANCHONETE SORVETONE LTDA	79.664.207/0001-10	20,00	UN	70,00	1.400,00
SECRETARIA MUNIC.DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	MUDAS DE CRISÂNTEMO	COMERCIAL B. B. LTDA - ME	23.390.787/0001-40	4,00	UN	20,00	80,00
SECRETARIA MUNIC.DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	BUQUÊ	COMERCIAL B. B. LTDA - ME	23.390.787/0001-40	12,00	UN	20,00	240,00
SECRETARIA MUNIC.DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	LAÇO DECORATIVO PRONTO TAMANHO G	COMERCIAL B. B. LTDA - ME	23.390.787/0001-40	12,00	UN	3,00	36,00
SECRETARIA MUNIC.DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	BANDEJAS DE FLORES	COMERCIAL B. B. LTDA - ME	23.390.787/0001-40	15,00	UN	13,00	195,00
SECRETARIA MUNIC.DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	TEMPERO VERDE - SALSA E CEBOLINHA	CESAR STRAPAZZON	061.029.229-30	11,00	UN	2,50	27,50
SECRETARIA MUNIC.DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	PINCEL CHATO	CONTE E CIA LTDA EPP	85.197.556/0001-72	4,00	UN	2,95	11,80
SECRETARIA MUNIC.DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	MASSINHA DE MODULAR	CONTE E CIA LTDA EPP	85.197.556/0001-72	12,00	UN	4,95	59,40
SECRETARIA MUNIC.DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	PINTURA FACIAL C/6 PTE PINCEL GLITER REF 8001 MARIPEL	CONTE E CIA LTDA EPP	85.197.556/0001-72	3,00	UN	27,50	82,50

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMINHA

Folha: 9/27

CNPJ: 80.623.606/0001-12
RUA DONA PAULINA, 780
C.E.P.: 89891-000 - Iraceminha - SC

Órgão	Bem Adquirido	Nome do Fornecedor	CNPJ / CPF	Quantidade	Unid	Preço Unitário	Preço Total
SECRETARIA MUNIC.DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	COBERTURA DE EVENTO	FERNANDA CRISTINA ZANIVAN	22.496.570/0001-57	1,00	UN	385,00	385,00
SECRETARIA MUNIC.DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	MACARRÃO CASEIRO kg	COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL IRACEMINHA- COOPERAGIR	09.271.145/0001-00	30,00	KG	12,00	360,00
SECRETARIA MUNIC.DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	CANO SOLDÁVEL 20 MM	CAPELETTO & SEBBEN MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA -	10.915.323/0001-69	5,30	UN	2,59	13,73
SECRETARIA MUNIC.DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	FECHADURA EXTERNA	CAPELETTO & SEBBEN MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA -	10.915.323/0001-69	1,00	UN	52,00	52,00
SECRETARIA MUNIC.DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	TUBO PVC SOLDÁVEL REF. 60 MM - 6 METROS	CAPELETTO & SEBBEN MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA -	10.915.323/0001-69	1,00	UN	42,50	42,50
SECRETARIA MUNIC.DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	FLEXÍVEL DE ÁGUA PARA BEBEDOURO	CAPELETTO & SEBBEN MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA -	10.915.323/0001-69	2,00	UN	18,50	37,00
SECRETARIA MUNIC.DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	CADEADO 38/40 MM	CAPELETTO & SEBBEN MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA -	10.915.323/0001-69	1,00	UN	23,75	23,75
SECRETARIA MUNIC.DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	TAMPA COM ROSCA INT 1/2	CAPELETTO & SEBBEN MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA -	10.915.323/0001-69	4,00	UN	1,05	4,20
SECRETARIA MUNIC.DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	ASSENTO SANITÁRIO	CAPELETTO & SEBBEN MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA -	10.915.323/0001-69	1,00	UN	32,50	32,50
SECRETARIA MUNIC.DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	ADAPTADOR DE MANGUEIRA FÊMEA RED. 3/4 X 1/2	CAPELETTO & SEBBEN MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA -	10.915.323/0001-69	1,00	UN	3,95	3,95
SECRETARIA MUNIC.DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	ENGATE PARA MANGUEIRA	CAPELETTO & SEBBEN MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA -	10.915.323/0001-69	1,00	UN	5,00	5,00
SECRETARIA MUNIC.DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	MANGUEIRA PARA JARDIM	CAPELETTO & SEBBEN MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA -	10.915.323/0001-69	30,00	UN	3,45	103,50
SECRETARIA MUNIC.DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	FITA VEDA ROSCA 10 METROS	CAPELETTO & SEBBEN MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA -	10.915.323/0001-69	1,00	UN	3,40	3,40
SECRETARIA MUNIC.DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	TORNEIRA GIRATÓRIA 1/4 DE VOLTA	CAPELETTO & SEBBEN MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA -	10.915.323/0001-69	1,00	UN	67,75	67,75
SECRETARIA MUNIC.DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	TORNEIRA JARDIM	CAPELETTO & SEBBEN MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA -	10.915.323/0001-69	1,00	UN	4,50	4,50
SECRETARIA MUNIC.DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	CILINDRO DE FECHADURA SOPRANO	CAPELETTO & SEBBEN MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA -	10.915.323/0001-69	1,00	UN	26,55	26,55
SECRETARIA MUNIC.DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	ESGUICHO COM JATO REGULÁVEL PARA MANGUEIRA DE JARDIM	CAPELETTO & SEBBEN MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA -	10.915.323/0001-69	1,00	UN	11,30	11,30
SECRETARIA MUNIC.DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	ADESIVO PLÁSTICO KRONA 175 GR	CAPELETTO & SEBBEN MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA -	10.915.323/0001-69	1,00	UN	15,50	15,50
SECRETARIA MUNIC.DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	TAMPÃO 100 mm ESGOTO	CAPELETTO & SEBBEN MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA -	10.915.323/0001-69	2,00	UN	5,40	10,80
GABINETE DO PREFEITO	LÂMPADA ELETRÔNICA ESPIRAL 45W	CAPELETTO & SEBBEN MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA -	10.915.323/0001-69	2,00	UN	45,75	91,50
GABINETE DO PREFEITO	FIO FLEXÍVEL PARA INSTALAÇÃO ELÉTRICA 2,5 MM	CAPELETTO & SEBBEN MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA -	10.915.323/0001-69	25,00	MT	1,10	27,50
GABINETE DO PREFEITO	TOMADA DE SOBREPOR DUPLA	CAPELETTO & SEBBEN MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA -	10.915.323/0001-69	3,00	UN	12,00	36,00
GABINETE DO PREFEITO	LÂMPADA LED TUBULAR 20W-120CM	CAPELETTO & SEBBEN MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA -	10.915.323/0001-69	9,00	UN	44,00	396,00
GABINETE DO PREFEITO	CALHA LARGA PARA FIAÇÃO SEM DIVISÓRIA	CAPELETTO & SEBBEN MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA -	10.915.323/0001-69	3,00	UN	28,00	84,00

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMINHA

Folha: 10/27

CNPJ: 80.623.606/0001-12
RUA DONA PAULINA, 780
C.E.P.: 89891-000 - Iraceminha - SC

Órgão	Bem Adquirido	Nome do Fornecedor	CNPJ / CPF	Quantidade	Unid	Preço Unitário	Preço Total
SECRETARIA MUNIC.DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO	LÂMPADA LED TUBULAR 20W-120CM	CAPELETTO & SEBBEN MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA -	10.915.323/0001-69	6,00	UN	44,00	264,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANPORTES E OBRAS	TORNEIRA DE PAREDE BICA ALTA	CAPELETTO & SEBBEN MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA -	10.915.323/0001-69	1,00	UN	65,50	65,50
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANPORTES E OBRAS	LUVA SOLDAVEL 40 mm	CAPELETTO & SEBBEN MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA -	10.915.323/0001-69	7,00	UN	2,97	20,79
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANPORTES E OBRAS	LUVA SOLDAVEL 20 mm	CAPELETTO & SEBBEN MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA -	10.915.323/0001-69	12,00	UN	1,05	12,60
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANPORTES E OBRAS	CANO SOLDÁVEL 40 mm	CAPELETTO & SEBBEN MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA -	10.915.323/0001-69	14,00	M	7,00	98,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANPORTES E OBRAS	CANO SOLDÁVEL 20 MM	CAPELETTO & SEBBEN MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA -	10.915.323/0001-69	14,00	UN	2,56	35,84
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANPORTES E OBRAS	ADESIVO PLÁSTICO KRONA 175 GR	CAPELETTO & SEBBEN MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA -	10.915.323/0001-69	2,00	UN	15,50	31,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANPORTES E OBRAS	SERVO DA EMBREAGEM	OFICINA MECANICA BRUTSCHER LTDA	79.673.869/0001-57	1,00	UN	969,00	969,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANPORTES E OBRAS	TRAVA DO CAPÔ DO CAMINHÃO FORD CARGO	IRMAOS PISSATTO LTDA	85.197.630/0001-50	2,00	UN	22,28	44,56
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANPORTES E OBRAS	BRACADEIRA	IRMAOS PISSATTO LTDA	85.197.630/0001-50	1,00	UN	26,52	26,52
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANPORTES E OBRAS	ADITIVO RADIADOR (1 LITRO)	IRMAOS PISSATTO LTDA	85.197.630/0001-50	4,00	UN	25,00	100,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANPORTES E OBRAS	ADITIVO RADIADOR (1 LITRO)	IRMAOS PISSATTO LTDA	85.197.630/0001-50	4,00	UN	25,00	100,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANPORTES E OBRAS	CONEXÃO EMENDA ENGATE RAPIDO	IRMAOS PISSATTO LTDA	85.197.630/0001-50	1,00	UN	7,21	7,21
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANPORTES E OBRAS	CONEXAO TUBO 1/4 6 mm	IRMAOS PISSATTO LTDA	85.197.630/0001-50	2,00	UN	0,80	1,60
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANPORTES E OBRAS	CONEXÃO COTOVELO 006MM X NPT 1/4	IRMAOS PISSATTO LTDA	85.197.630/0001-50	2,00	UN	17,25	34,50
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANPORTES E OBRAS	CONEXÃO EMENDA ENGATE RÁPIDO 12 MM	IRMAOS PISSATTO LTDA	85.197.630/0001-50	1,00	UN	10,863	10,86
SECRETARIA MUN.DE PROJETOS, PLANEJAMENTO E URB.	VELA DE IGNIÇÃO MÁQUINA CORTADORA DE GRAMA MTD	LEIDA COMERCIO DE MOTOSSERRAS LTDA ME	07.494.183/0001-98	1,00	UN	12,00	12,00
SECRETARIA MUN.DE PROJETOS, PLANEJAMENTO E URB.	NAVALHA TRAPP MC 80 G	LEIDA COMERCIO DE MOTOSSERRAS LTDA ME	07.494.183/0001-98	1,00	UN	32,00	32,00
SECRETARIA MUN.DE PROJETOS, PLANEJAMENTO E URB.	VELA DE IGNIÇÃO	LEIDA COMERCIO DE MOTOSSERRAS LTDA ME	07.494.183/0001-98	1,00	UN	15,00	15,00
SECRETARIA MUN.DE PROJETOS, PLANEJAMENTO E URB.	MOLA DE RECUO	LEIDA COMERCIO DE MOTOSSERRAS LTDA ME	07.494.183/0001-98	1,00	UN	26,00	26,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANPORTES E OBRAS	CORREIA RENOX C124	LEIDA COMERCIO DE MOTOSSERRAS LTDA ME	07.494.183/0001-98	2,00	UN	75,00	150,00
SECRETARIA MUNIC.DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	MACACAO EPI TRAT	COOPERATIVA REGIONAL AURIVERDE LTDA	83.731.927/0002-00	1,00	UN	100,00	100,00
SECRETARIA MUNIC.DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	LUVA PARA APLICAÇÃO DE HERBICIDA	COOPERATIVA REGIONAL AURIVERDE LTDA	83.731.927/0002-00	1,00	UN	11,90	11,90
SECRETARIA MUNIC.DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	MASCARA RESPIRADORA COM CARVAO	COOPERATIVA REGIONAL AURIVERDE LTDA	83.731.927/0002-00	1,00	UN	18,49	18,49

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

Folha: 11/27

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMINHA

CNPJ: 80.623.606/0001-12
RUA DONA PAULINA, 780
C.E.P.: 89891-000 - Iraceminha - SC

Órgão	Bem Adquirido	Nome do Fornecedor	CNPJ / CPF	Quantidade	Unid	Preço Unitário	Preço Total
SECRETARIA MUNIC.DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	BICO LEQUE	COOPERATIVA REGIONAL AURIVERDE LTDA	83.731.927/0002-00	1,00	UN	3,00	3,00
SECRETARIA MUNIC.DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO	PÃO FRANCÊS, CADA UNIDADE CONTENDO 50 GRAMAS	DIRCE MARA BORGES ME	05.245.513/0001-86	15,00	KG	10,40	156,00
SECRETARIA MUNIC.DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO	CUCA CASEIRA - MERENDA ESCOLAR	DIRCE MARA BORGES ME	05.245.513/0001-86	30,00	UN	11,90	357,00
SECRETARIA MUNIC.DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO	PÃO DE CACHORRO QUENTE - MERENDA ESCOLAR	DIRCE MARA BORGES ME	05.245.513/0001-86	30,00	KG	10,40	312,00
SECRETARIA MUNIC.DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	BLOCO CONTROLE DE COMBUSTÍVEL E EBASTECIMENTO IMPRESSO EM P	GRAFIOESTE EDITORA GRAFICA E EMBALAGENS LTDA - ME	26.866.288/0001-75	60,00	UN	10,00	600,00
SECRETARIA MUNIC.DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	BLOCO CONTROLE DE PRESTAÇAO DE SERVIÇOS 50 X 3 IMPRESSAO PRE	GRAFIOESTE EDITORA GRAFICA E EMBALAGENS LTDA - ME	26.866.288/0001-75	100,00	UN	12,50	1.250,00
SECRETARIA DA ADMINISTRACAO E FAZENDA	ENVELOPE SACO BRANCO 26x36 CM COM IMPRESSÃO COLORIDA	GRAFIOESTE EDITORA GRAFICA E EMBALAGENS LTDA - ME	26.866.288/0001-75	100,00	UN	0,98	98,00
SECRETARIA DA ADMINISTRACAO E FAZENDA	BOLO DOCE COM COBERTURA - SABORES DIVERSOS	DIRCE MARA BORGES ME	05.245.513/0001-86	15,00	KG	16,60	249,00
SECRETARIA DA ADMINISTRACAO E FAZENDA	FILTRO DE PAPEL PARA CAFÉ REF. 103 - PACOTE COM 30 UNIDADES	MARCIONEI GHISLERI 07011572910	27.152.605/0001-54	8,00	UN	2,30	18,40
SECRETARIA DA ADMINISTRACAO E FAZENDA	ERVA MATE MOÍDA GROSSA PACOTE 1KG	MARCIONEI GHISLERI 07011572910	27.152.605/0001-54	12,00	PCT	8,60	103,20
SECRETARIA DA ADMINISTRACAO E FAZENDA	ERVA MATE MOÍDA FINA PACOTE 1KG	MARCIONEI GHISLERI 07011572910	27.152.605/0001-54	20,00	PCT	8,40	168,00
SECRETARIA DA ADMINISTRACAO E FAZENDA	Copo Térmico Isopor 180ml Pacote com 25 Unidades	MARCIONEI GHISLERI 07011572910	27.152.605/0001-54	15,00	PCT	3,93	58,95
SECRETARIA DA ADMINISTRACAO E FAZENDA	CAFÉ SOLÚVEL GRANULADO, EMBALAGEM DE VIDRO COM 200 GRAMAS	MARCIONEI GHISLERI 07011572910	27.152.605/0001-54	16,00	UN	9,90	158,40
SECRETARIA DA ADMINISTRACAO E FAZENDA	ÁGUA MINERAL BOMBONA DE 20 LITROS SEM CASCO	MARCIONEI GHISLERI 07011572910	27.152.605/0001-54	10,00	UN	9,50	95,00
SECRETARIA DA ADMINISTRACAO E FAZENDA	AÇÚCAR CRISTAL - com as seguintes características: obtido da	MARCIONEI GHISLERI 07011572910	27.152.605/0001-54	5,00	PCT	8,79	43,95
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANPORTES E OBRAS	CARNE SUÍNA PERNIL	MARCIONEI GHISLERI 07011572910	27.152.605/0001-54	7,00	KG	8,00	56,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANPORTES E OBRAS	COSTELA COM FILÉ DE CARNE BOVINA	MARCIONEI GHISLERI 07011572910	27.152.605/0001-54	8,00	KG	19,00	152,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANPORTES E OBRAS	CARNE DE GADO CORTE ALCATRA	MARCIONEI GHISLERI 07011572910	27.152.605/0001-54	6,00	KG	17,90	107,40
SECRET.DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E DESENV.ECONÔMICO	HOMENS/HORA À INSTALAR - REDE DE ENERGIA	E.B. INSTALACOES ELETRICAS LTDA - EPP	00.212.337/0001-62	154,44	HR	54,14	8.361,38
SECRET.DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E DESENV.ECONÔMICO	SUPORTE L CHAVE/PARA-RAIOS	E.B. INSTALACOES ELETRICAS LTDA - EPP	00.212.337/0001-62	6,00	UN	20,70	124,20
SECRET.DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E DESENV.ECONÔMICO	HASTE TERRA AÇO+CU D13x2400mm	E.B. INSTALACOES ELETRICAS LTDA - EPP	00.212.337/0001-62	5,00	UN	48,73	243,65
SECRET.DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E DESENV.ECONÔMICO	PARAFUSO CAB. ABAULADA D16x45mm	E.B. INSTALACOES ELETRICAS LTDA - EPP	00.212.337/0001-62	1,00	UN	1,90	1,90
SECRET.DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E DESENV.ECONÔMICO	POSTE CONC.CIRCULAR 11M 300dAN	E.B. INSTALACOES ELETRICAS LTDA - EPP	00.212.337/0001-62	1,00	UN	893,00	893,00
SECRET.DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E DESENV.ECONÔMICO	ALÇA PRE- FORM.DISTR. CB CAA/CAA 4 AWG	E.B. INSTALACOES ELETRICAS LTDA - EPP	00.212.337/0001-62	12,00	UN	2,56	30,72

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMINHA

CNPJ: 80.623.606/0001-12
RUA DONA PAULINA, 780
C.E.P.: 89891-000 - Iraceminha - SC

Órgão	Bem Adquirido	Nome do Fornecedor	CNPJ / CPF	Quantidade	Unid	Preço Unitário	Preço Total
SECRET.DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E DESENV.ECONÔMICO	ELO FUSÍVEL DISTR. H 3A 500mm	E.B. INSTALACOES ELETRICAS LTDA - EPP	00.212.337/0001-62	3,00	UN	5,41	16,23
SECRET.DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E DESENV.ECONÔMICO	PARAFUSO CAB.QUAD. D16x300mm	E.B. INSTALACOES ELETRICAS LTDA - EPP	00.212.337/0001-62	2,00	UN	11,83	23,66
SECRET.DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E DESENV.ECONÔMICO	CARTUCHO AZUL ESPOLETA INTERNA	E.B. INSTALACOES ELETRICAS LTDA - EPP	00.212.337/0001-62	3,00	UN	4,51	13,53
SECRET.DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E DESENV.ECONÔMICO	MÃO FRANCESA PERFILADA AÇO 726 mm	E.B. INSTALACOES ELETRICAS LTDA - EPP	00.212.337/0001-62	7,00	UN	28,08	196,56
SECRET.DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E DESENV.ECONÔMICO	CINTA POSTE CIRCULAR D190MM	E.B. INSTALACOES ELETRICAS LTDA - EPP	00.212.337/0001-62	1,00	UN	14,00	14,00
SECRET.DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E DESENV.ECONÔMICO	HOMENS/HORA À RETIRAR - REDE DE ENERGIA	E.B. INSTALACOES ELETRICAS LTDA - EPP	00.212.337/0001-62	2,80	HR	54,14	151,59
SECRET.DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E DESENV.ECONÔMICO	Trafo distr. 25Kv 3F 75kVA	E.B. INSTALACOES ELETRICAS LTDA - EPP	00.212.337/0001-62	1,00	UN	7.940,00	7.940,00
SECRET.DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E DESENV.ECONÔMICO	TERMINAL compressão P/CABO 50mm	E.B. INSTALACOES ELETRICAS LTDA - EPP	00.212.337/0001-62	1,00	UN	6,53	6,53
SECRET.DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E DESENV.ECONÔMICO	SUPORTE TRANSFORMADOR CIRCULAR D210 mm	E.B. INSTALACOES ELETRICAS LTDA - EPP	00.212.337/0001-62	2,00	UN	83,17	166,34
SECRET.DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E DESENV.ECONÔMICO	SELA DE CRUZETA 110mm	E.B. INSTALACOES ELETRICAS LTDA - EPP	00.212.337/0001-62	4,00	UN	7,02	28,08
SECRET.DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E DESENV.ECONÔMICO	POSTE CONC.DUPLO T 11 M 300dAN	E.B. INSTALACOES ELETRICAS LTDA - EPP	00.212.337/0001-62	2,00	UN	866,40	1.732,80
SECRET.DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E DESENV.ECONÔMICO	POSTE CONC.CIRCULAR 11 M 600dAN	E.B. INSTALACOES ELETRICAS LTDA - EPP	00.212.337/0001-62	1,00	UN	1.420,50	1.420,50
SECRET.DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E DESENV.ECONÔMICO	PORCA QUADRADA D16mm ESPSS 13mm	E.B. INSTALACOES ELETRICAS LTDA - EPP	00.212.337/0001-62	4,00	UN	0,56	2,24
SECRET.DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E DESENV.ECONÔMICO	PINO FIXAÇÃO ISOLADOR PILAR 140x60mm	E.B. INSTALACOES ELETRICAS LTDA - EPP	00.212.337/0001-62	8,00	UN	9,61	76,88
SECRET.DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E DESENV.ECONÔMICO	PARAFUSO CAB.QUAD. D16x450mm	E.B. INSTALACOES ELETRICAS LTDA - EPP	00.212.337/0001-62	3,00	UN	8,87	26,61
SECRET.DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E DESENV.ECONÔMICO	PARAFUSO CAB.QUAD. D16x250mm	E.B. INSTALACOES ELETRICAS LTDA - EPP	00.212.337/0001-62	3,00	UN	7,27	21,81
SECRET.DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E DESENV.ECONÔMICO	PARAFUSO CAB.QUAD. D16x125mm	E.B. INSTALACOES ELETRICAS LTDA - EPP	00.212.337/0001-62	11,00	UN	5,39	59,29
SECRET.DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E DESENV.ECONÔMICO	PARAFUSO CAB. ABAULADA D16x70mm	E.B. INSTALACOES ELETRICAS LTDA - EPP	00.212.337/0001-62	4,00	UN	2,35	9,40
SECRET.DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E DESENV.ECONÔMICO	PARAFUSO CAB. ABAULADA D16x150mm	E.B. INSTALACOES ELETRICAS LTDA - EPP	00.212.337/0001-62	4,00	UN	4,35	17,40
SECRET.DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E DESENV.ECONÔMICO	PARA RAIO DISTRIBUIÇÃO 21k V POLIMÉRICO	E.B. INSTALACOES ELETRICAS LTDA - EPP	00.212.337/0001-62	3,00	UN	218,08	654,24
SECRET.DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E DESENV.ECONÔMICO	OLHAL PARAFUSO 5000dAN 16mm	E.B. INSTALACOES ELETRICAS LTDA - EPP	00.212.337/0001-62	13,00	UN	13,74	178,62
SECRET.DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E DESENV.ECONÔMICO	MANILHA SAPATILHA 5000 dAN	E.B. INSTALACOES ELETRICAS LTDA - EPP	00.212.337/0001-62	12,00	UN	14,45	173,40
SECRET.DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E DESENV.ECONÔMICO	ISOLADOR TIPO BASTÃO	E.B. INSTALACOES ELETRICAS LTDA - EPP	00.212.337/0001-62	12,00	UN	60,98	731,76
SECRET.DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E DESENV.ECONÔMICO	ISOLADOR PILAR PORCELANA VITRIFICADA 23	E.B. INSTALACOES ELETRICAS LTDA - EPP	00.212.337/0001-62	8,00	UN	83,14	665,12

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMINHA

Folha: 13/27

CNPJ: 80.623.606/0001-12
RUA DONA PAULINA, 780
C.E.P.: 89891-000 - Iraceminha - SC

Órgão	Bem Adquirido	Nome do Fornecedor	CNPJ / CPF	Quantidade	Unid	Preço Unitário	Preço Total
SECRET.DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E DESENV.ECONÔMICO	FITA ALUMINIO PROTEÇÃO 1x10mm	E.B. INSTALACOES ELETRICAS LTDA - EPP	00.212.337/0001-62	0,40	KG	28,95	11,58
SECRET.DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E DESENV.ECONÔMICO	FIO ALUMINIO NU RECOZIDO 4AWG	E.B. INSTALACOES ELETRICAS LTDA - EPP	00.212.337/0001-62	0,80	KG	27,61	22,09
SECRET.DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E DESENV.ECONÔMICO	ELO FUSÍVEL DISTR. K 6A 500mm	E.B. INSTALACOES ELETRICAS LTDA - EPP	00.212.337/0001-62	3,00	UN	5,41	16,23
SECRET.DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E DESENV.ECONÔMICO	CRUZETA CONCRETO 90x115x2300mm/400dAN	E.B. INSTALACOES ELETRICAS LTDA - EPP	00.212.337/0001-62	8,00	UN	87,97	703,76
SECRET.DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E DESENV.ECONÔMICO	CONECTOR PARA HASTE TERRA	E.B. INSTALACOES ELETRICAS LTDA - EPP	00.212.337/0001-62	5,00	UN	7,89	39,45
SECRET.DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E DESENV.ECONÔMICO	CONECTOR CUNHA TIPO 1	E.B. INSTALACOES ELETRICAS LTDA - EPP	00.212.337/0001-62	5,00	UN	4,00	20,00
SECRET.DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E DESENV.ECONÔMICO	CONECTOR CUNHA AL CB 4 AWG CB 4 AWG	E.B. INSTALACOES ELETRICAS LTDA - EPP	00.212.337/0001-62	3,00	UN	4,31	12,93
SECRET.DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E DESENV.ECONÔMICO	CINTA POSTE CIRCULAR D260MM	E.B. INSTALACOES ELETRICAS LTDA - EPP	00.212.337/0001-62	1,00	UN	20,77	20,77
SECRET.DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E DESENV.ECONÔMICO	CINTA POSTE CIRCULAR D210MM	E.B. INSTALACOES ELETRICAS LTDA - EPP	00.212.337/0001-62	2,00	UN	15,64	31,28
SECRET.DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E DESENV.ECONÔMICO	CINTA POSTE CIRCULAR D200MM	E.B. INSTALACOES ELETRICAS LTDA - EPP	00.212.337/0001-62	2,00	UN	14,00	28,00
SECRET.DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E DESENV.ECONÔMICO	CINTA POSTE CIRCULAR D180MM	E.B. INSTALACOES ELETRICAS LTDA - EPP	00.212.337/0001-62	1,00	UN	14,00	14,00
SECRET.DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E DESENV.ECONÔMICO	CHAVE FUS. 1P C GANCHO 100A 25,8 KV 6300 A	E.B. INSTALACOES ELETRICAS LTDA - EPP	00.212.337/0001-62	6,00	UN	254,90	1.529,40
SECRET.DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E DESENV.ECONÔMICO	CARTUCHO VERMELHO ESPOLETA INTERNA	E.B. INSTALACOES ELETRICAS LTDA - EPP	00.212.337/0001-62	3,00	UN	4,51	13,53
SECRET.DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E DESENV.ECONÔMICO	CABO COBRE ISOL. 1 Kv 50 mm	E.B. INSTALACOES ELETRICAS LTDA - EPP	00.212.337/0001-62	1,00	MT	18,70	18,70
SECRET.DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E DESENV.ECONÔMICO	CABO COBRE NU MEIO DURO 7 FIOS 35 mm	E.B. INSTALACOES ELETRICAS LTDA - EPP	00.212.337/0001-62	20,00	MT	13,80	276,00
SECRET.DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E DESENV.ECONÔMICO	CABO COBRE ISOL EXTRA-FLEX 25mm 750V	E.B. INSTALACOES ELETRICAS LTDA - EPP	00.212.337/0001-62	1,50	MT	23,47	35,21
SECRET.DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E DESENV.ECONÔMICO	ADPTADOR ESRTIBO CUNHA 1/0 COM GRAMPO	E.B. INSTALACOES ELETRICAS LTDA - EPP	00.212.337/0001-62	3,00	UN	42,77	128,31
SECRET.DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E DESENV.ECONÔMICO	CABO ALUMINIO NU CAA 6/1 FIOS 4 AWG	E.B. INSTALACOES ELETRICAS LTDA - EPP	00.212.337/0001-62	53,00	KG	20,30	1.075,90
SECRET.DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E DESENV.ECONÔMICO	ARRUELA QUAD. LISA PARAF. D 18x38x38x3mm	E.B. INSTALACOES ELETRICAS LTDA - EPP	00.212.337/0001-62	34,00	UN	0,63	21,42
SECRETARIA DA ADMINISTRACAO E FAZENDA	KIT BLASSER I	COOPERATIVA CENTRAL AURORA ALIMENTOS	83.310.441/0071-20	180,00	KIT	44,38	7.988,40
SECRETARIA MUN.DE PROJETOS, PLANEJAMENTO E URB.	MANUTENÇÃO ELÉTRICA COM TROCA DE LÂMPADAS NA CICLOVIA	FERNANDO LUIS VOGT 04305243903	19.602.231/0001-01	1,00	UN	520,00	520,00
SECRETARIA MUNIC.DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA	FERNANDO LUIS VOGT 04305243903	19.602.231/0001-01	1,00	UN	170,00	170,00
SECRETARIA MUN.DE PROJETOS, PLANEJAMENTO E URB.	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA	FERNANDO LUIS VOGT 04305243903	19.602.231/0001-01	1,00	UN	330,00	330,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANPORTES E OBRAS	SEGURO TOTAL ESCAVADEIRA HIDRÁULICA 320DGC, CATERPILLAR	FAIRFAX BRASIL SEGUROS CORPORATIVOS SA	10.793.428/0001-92	1,00	UN	5.123,82	5.123,82

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

Folha: 14/27

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMINHA

CNPJ: 80.623.606/0001-12
RUA DONA PAULINA, 780
C.E.P.: 89891-000 - Iraceminha - SC

Órgão	Bem Adquirido	Nome do Fornecedor	CNPJ / CPF	Quantidade	Unid	Preço Unitário	Preço Total
SECRETARIA DA ADMINISTRACAO E FAZENDA	SERVIÇO DE CONSERTO DE CLIMATIZADOR 9 MIL BTU'S MOTOR DO VEN	MARMORARIA SANTO ANTONIO LTDA - ME	08.473.988/0001-18	1,00	UN	349,00	349,00
SECRETARIA DA ADMINISTRACAO E FAZENDA	SERVIÇO DE CONSERTO DE CLIMATIZADOR DE AR COM TROCA DE TURBI	MARMORARIA SANTO ANTONIO LTDA - ME	08.473.988/0001-18	1,00	UN	400,00	400,00
SECRETARIA DA ADMINISTRACAO E FAZENDA	LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE CLIMATIZADOR TIPO SPLIT	MARMORARIA SANTO ANTONIO LTDA - ME	08.473.988/0001-18	7,00	UN	100,00	700,00
SECRETARIA DA ADMINISTRACAO E FAZENDA	GÁS ESPECIAL PARA CLIMATIZADOR DE AMBIENTES	MARMORARIA SANTO ANTONIO LTDA - ME	08.473.988/0001-18	6,00	KG	100,00	600,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANPORTES E OBRAS	PLACA DE TRÂNSITO 1 X 60	GRAFIOESTE EDITORA GRAFICA E EMBALAGENS LTDA - ME	26.866.288/0001-75	2,00	UN	150,00	300,00
SECRETARIA MUNIC.DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	TOMATE - MERENDA ESCOLAR	LUAR ALIMENTOS LTDA	08.429.218/0001-78	13,00	KG	2,84	36,92
SECRETARIA MUNIC.DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	REPOLHO - MERENDA ESCOLAR	LUAR ALIMENTOS LTDA	08.429.218/0001-78	10,00	UN	3,55	35,50
SECRETARIA MUNIC.DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	MELÃO - MERENDA ESCOLAR	LUAR ALIMENTOS LTDA	08.429.218/0001-78	38,00	KG	3,79	144,02
SECRETARIA MUNIC.DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	MANGA - MERENDA ESCOLAR	LUAR ALIMENTOS LTDA	08.429.218/0001-78	63,00	KG	3,80	239,40
SECRETARIA MUNIC.DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	MAÇÃ FUJI OU GALA - MERENDA ESCOLAR	LUAR ALIMENTOS LTDA	08.429.218/0001-78	73,00	KG	3,79	276,67
SECRETARIA MUNIC.DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	CHUCHU - MERENDA ESCOLAR	LUAR ALIMENTOS LTDA	08.429.218/0001-78	5,00	KG	3,12	15,60
SECRETARIA MUNIC.DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	CENOURA - MERENDA ESCOLAR	LUAR ALIMENTOS LTDA	08.429.218/0001-78	2,00	KG	1,79	3,58
SECRETARIA MUNIC.DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	BATATA INGLESA - MERENDA ESCOLAR	LUAR ALIMENTOS LTDA	08.429.218/0001-78	8,00	KG	1,89	15,12
SECRETARIA MUNIC.DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	BANANA PRATA - MERENDA ESCOLAR	LUAR ALIMENTOS LTDA	08.429.218/0001-78	67,00	KG	3,12	209,04
SECRETARIA MUNIC.DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	QUEIJO MUSSARELA - MERENDA ESCOLAR	LUAR ALIMENTOS LTDA	08.429.218/0001-78	10,00	KG	19,80	198,00
SECRETARIA MUNIC.DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	PÃO DE CACHORRO QUENTE - MERENDA ESCOLAR	DIRCE MARA BORGES ME	05.245.513/0001-86	12,00	KG	10,40	124,80
SECRETARIA MUNIC.DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	PÃO TIPO MINI MASSINHA INTEGRAL - MERENDA ESCOLAR	DIRCE MARA BORGES ME	05.245.513/0001-86	3,00	KG	10,40	31,20
SECRETARIA DA ADMINISTRACAO E FAZENDA	PRENDEDOR PARA ROUPA PCT COM 12 UNIDADES	A.E.M OESTE COMERCIAL EIRELI - ME	12.144.365/0001-79	10,00	PCT	1,80	18,00
SECRETARIA DA ADMINISTRACAO E FAZENDA	ESCOVA SANITÁRIA COM SUPORTE	A.E.M OESTE COMERCIAL EIRELI - ME	12.144.365/0001-79	12,00	UN	9,00	108,00
SECRETARIA DA ADMINISTRACAO E FAZENDA	ESCOVA DE ROUPA CABO DE MADEIRA	A.E.M OESTE COMERCIAL EIRELI - ME	12.144.365/0001-79	15,00	UN	3,79	56,85
SECRETARIA DA ADMINISTRACAO E FAZENDA	VASSOURAS DE PLÁSTICO, FORTE, RESISTENTE DE BOA QUALIDADE.	LUAR ALIMENTOS LTDA	08.429.218/0001-78	10,00	UN	9,49	94,90
SECRETARIA DA ADMINISTRACAO E FAZENDA	FÓSFORO PACOTE COM 10 CAIXAS COM 40 PALITOS CADA.	LUAR ALIMENTOS LTDA	08.429.218/0001-78	4,00	PCT	2,35	9,40
SECRETARIA DA ADMINISTRACAO E FAZENDA	DESINFETANTE LIQUIDO 2 LITROS	LUAR ALIMENTOS LTDA	08.429.218/0001-78	25,00	UN	3,65	91,25

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

Folha: 15/27

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMINHA

CNPJ: 80.623.606/0001-12
RUA DONA PAULINA, 780
C.E.P.: 89891-000 - Iraceminha - SC

Órgão	Bem Adquirido	Nome do Fornecedor	CNPJ / CPF	Quantidade	Unid	Preço Unitário	Preço Total
SECRETARIA DA ADMINISTRACAO E FAZENDA	ÁGUA SANITÁRIA COM CLORO 1 LITRO	LUAR ALIMENTOS LTDA	08.429.218/0001-78	48,00	LT	1,60	76,80
SECRETARIA DA ADMINISTRACAO E FAZENDA	PANO PARA CHÃO TIPO TOALHA DE BANHO TAMANHO GRANDE	SCS COMERCIO LTDA ME	13.995.853/0001-52	10,00	UN	5,30	53,00
SECRETARIA DA ADMINISTRACAO E FAZENDA	PANO DE PRATO GRANDE BRANCO ALGODAO	SCS COMERCIO LTDA ME	13.995.853/0001-52	20,00	UN	5,20	104,00
SECRETARIA DA ADMINISTRACAO E FAZENDA	ESPONJA DUPLA FACE PCT COM 3 UNIDADES	SCS COMERCIO LTDA ME	13.995.853/0001-52	20,00	UN	2,20	44,00
SECRETARIA DA ADMINISTRACAO E FAZENDA	DESODORIZADOR DE AMBIENTES SPRAY SORTIDO 400 ML	SCS COMERCIO LTDA ME	13.995.853/0001-52	20,00	UN	7,90	158,00
SECRETARIA DA ADMINISTRACAO E FAZENDA	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO DE USO DOMÉSTICO 92,8 GRAUS	SCS COMERCIO LTDA ME	13.995.853/0001-52	30,00	LT	5,09	152,70
SECRETARIA DA ADMINISTRACAO E FAZENDA	SABÃO EM PÓ DE BOA QUALIDADE CAIXA COM 1 KG	SCS COMERCIO LTDA ME	13.995.853/0001-52	10,00	UN	5,75	57,50
SECRETARIA DA ADMINISTRACAO E FAZENDA	GUARDANAPO PACT C/ 50 UND TAMANHO PEQ	SCS COMERCIO LTDA ME	13.995.853/0001-52	20,00	UN	0,85	17,00
SECRETARIA MUNIC.DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	CHUCHU - MERENDA ESCOLAR	LUAR ALIMENTOS LTDA	08.429.218/0001-78	3,00	KG	3,12	9,36
SECRETARIA MUNIC.DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	MACARRÃO MIÚDO PARA SOPA - MERENDA ESCOLAR	LUAR ALIMENTOS LTDA	08.429.218/0001-78	10,00	PCT	3,50	35,00
SECRETARIA MUNIC.DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	BATATA INGLESA - MERENDA ESCOLAR	LUAR ALIMENTOS LTDA	08.429.218/0001-78	6,00	KG	1,89	11,34
SECRETARIA MUNIC.DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	TEMPERO VERDE (cebolinha verde e salsinha) - MERENDA ESCOLAR	LUAR ALIMENTOS LTDA	08.429.218/0001-78	3,00	UN	2,83	8,49
SECRETARIA MUNIC.DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	BANANA PRATA - MERENDA ESCOLAR	LUAR ALIMENTOS LTDA	08.429.218/0001-78	20,00	KG	3,12	62,40
SECRETARIA MUNIC.DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	MANGA - MERENDA ESCOLAR	LUAR ALIMENTOS LTDA	08.429.218/0001-78	15,00	KG	3,80	57,00
SECRETARIA MUNIC.DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	MAÇÃ FUJI OU GALA - MERENDA ESCOLAR	LUAR ALIMENTOS LTDA	08.429.218/0001-78	20,00	KG	3,79	75,80
SECRETARIA MUNIC.DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	BETERRABA - MERENDA ESCOLAR	LUAR ALIMENTOS LTDA	08.429.218/0001-78	5,00	KG	1,79	8,95
SECRETARIA MUNIC.DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	OVOS - MERENDA ESCOLAR	LUAR ALIMENTOS LTDA	08.429.218/0001-78	9,00	DZ	4,40	39,60
SECRETARIA MUNIC.DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	TOMATE - MERENDA ESCOLAR	LUAR ALIMENTOS LTDA	08.429.218/0001-78	5,00	KG	2,84	14,20
SECRETARIA MUNIC.DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	MONTAGEM DE PNEUS 9X17,5	LEANDRA BALBINOT 02547433907	15.221.282/0001-24	2,00	serv.	40,00	80,00
SECRETARIA MUNIC.DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	CONSERTO DE PNEU ARO 13, 14 E 15	LEANDRA BALBINOT 02547433907	15.221.282/0001-24	1,00	UN	20,00	20,00
SECRETARIA MUNIC.DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	CONSERTO DE PNEU 1000 X 20 - SEC. EDUCAÇÃO	LEANDRA BALBINOT 02547433907	15.221.282/0001-24	1,00	UN	35,00	35,00
SECRETARIA MUNIC.DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	MANCHÃO PARA CONSERTO DE PNEUS Nº 06	LEANDRA BALBINOT 02547433907	15.221.282/0001-24	1,00	UN	59,00	59,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANPORTES E OBRAS	CONSERTO DE PNEU 20.5 X 25	LEANDRA BALBINOT 02547433907	15.221.282/0001-24	2,00	UN	45,00	90,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANPORTES E OBRAS	CONSERTO DE PNEU 1400 X 24	LEANDRA BALBINOT 02547433907	15.221.282/0001-24	2,00	UN	50,00	100,00

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

Folha: 16/27

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMINHA

CNPJ: 80.623.606/0001-12
RUA DONA PAULINA, 780
C.E.P.: 89891-000 - Iraceminha - SC

Órgão	Bem Adquirido	Nome do Fornecedor	CNPJ / CPF	Quantidade	Unid	Preço Unitário	Preço Total
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANPORTES E OBRAS	PROTETOR ARO 24	LEANDRA BALBINOT 02547433907	15.221.282/0001-24	1,00	UN	180,00	180,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANPORTES E OBRAS	MANCHÃO PARA CONSERTO DE PNEUS Nº 06	LEANDRA BALBINOT 02547433907	15.221.282/0001-24	2,00	UN	59,00	118,00
SECRETARIA MUNIC.DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	MONTAGEM DE PNEUS ARO 13,14 E15	LEANDRA BALBINOT 02547433907	15.221.282/0001-24	1,00	serv.	20,00	20,00
SECRETARIA DA ADMINISTRACAO E FAZENDA	ESPONJA DUPLA FACE PCT COM 3 UNIDADES	MERCADO ZANELLA LTDA ME	82.099.920/0001-73	10,00	UN	1,59	15,90
SECRETARIA DA ADMINISTRACAO E FAZENDA	DESINFETANTE GERMICIDA E BACTERICIDA FRASCO COM 500 ML	MERCADO ZANELLA LTDA ME	82.099.920/0001-73	50,00	UNI	1,50	75,00
SECRETARIA DA ADMINISTRACAO E FAZENDA	ÁGUA SANITÁRIA COM CLORO 1 LITRO	MERCADO ZANELLA LTDA ME	82.099.920/0001-73	50,00	LT	1,35	67,50
SECRETARIA DA ADMINISTRACAO E FAZENDA	RODO DE BORRACHA PARA PISO (COM DUAS BORRACHAS) 400MM	SCS COMERCIO LTDA ME	13.995.853/0001-52	10,00	UN	7,00	70,00
SECRETARIA DA ADMINISTRACAO E FAZENDA	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO DE USO DOMÉSTICO 92,8 GRAUS	SCS COMERCIO LTDA ME	13.995.853/0001-52	25,00	LT	4,86	121,50
SECRETARIA DA ADMINISTRACAO E FAZENDA	COPOS DESCARTÁVEIS 180 ML PACOTE COM 100 UNIDADES	SCS COMERCIO LTDA ME	13.995.853/0001-52	50,00	UN	2,79	139,50
SECRETARIA DA ADMINISTRACAO E FAZENDA	VASSOURA DE PALHA, FORTE, RESISTENTE E DE BOA QUALIDADE	SCS COMERCIO LTDA ME	13.995.853/0001-52	5,00	UN	12,00	60,00
SECRETARIA DA ADMINISTRACAO E FAZENDA	RODO DE ESPUMA - VERDE AMARELO (LIMPA PISOS) COM CABO	SCS COMERCIO LTDA ME	13.995.853/0001-52	10,00	UN	6,30	63,00
SECRETARIA DA ADMINISTRACAO E FAZENDA	PEDRA SANITÁRIA PERFUMADA (SUPORTE PLÁSTICO + PEDRA)	SCS COMERCIO LTDA ME	13.995.853/0001-52	50,00	UN	0,90	45,00
SECRETARIA DA ADMINISTRACAO E FAZENDA	Sabão em pó Com detergente para lavar roupas, composto de te	SCS COMERCIO LTDA ME	13.995.853/0001-52	15,00	UN	4,45	66,75
SECRETARIA DA ADMINISTRACAO E FAZENDA	SAPONÁCEO LÍQUIDO/CREMOSO EMBALAGEM COM 300 ML	SCS COMERCIO LTDA ME	13.995.853/0001-52	50,00	UN	2,38	119,00
SECRETARIA DA ADMINISTRACAO E FAZENDA	DETERGENTE BIODEGRADÁVEL PARA LOUÇA FRASCO COM 500 ML	SCS COMERCIO LTDA ME	13.995.853/0001-52	80,00	UN	1,08	86,40
SECRETARIA DA ADMINISTRACAO E FAZENDA	PAPEL HIGIÊNICO FOLHA DUPLA 30 M X 10 CM	SCS COMERCIO LTDA ME	13.995.853/0001-52	120,00	UNI	2,75	330,00
SECRETARIA DA ADMINISTRACAO E FAZENDA	SACO PARA LIXO CAPACIDADE PARA 30 LITROS, (ROLO) SUPER RESI	MARCIONEI GHISLERI 07011572910	27.152.605/0001-54	25,00	UN	5,55	138,75
SECRETARIA DA ADMINISTRACAO E FAZENDA	AÇÚCAR CRISTAL - com as seguintes características: obtido da	MARCIONEI GHISLERI 07011572910	27.152.605/0001-54	2,00	PCT	8,79	17,58
SECRETARIA DA ADMINISTRACAO E FAZENDA	SACO PARA LIXO CAPACIDADE PARA 15 LITROS, (ROLO) SUPER RESI	MARCIONEI GHISLERI 07011572910	27.152.605/0001-54	15,00	UN	5,55	83,25
SECRETARIA DA ADMINISTRACAO E FAZENDA	SACO PARA LIXO CAPACIDADE 100 LITROS, PACOTE COM 25 UNIDADES	MARCIONEI GHISLERI 07011572910	27.152.605/0001-54	15,00	PCT	5,55	83,25
SECRETARIA DA ADMINISTRACAO E FAZENDA	PANO PARA CHÃO TIPO TOALHA DE BANHO TAMANHO GRANDE	MARCIONEI GHISLERI 07011572910	27.152.605/0001-54	15,00	UN	4,09	61,35
SECRETARIA DA ADMINISTRACAO E FAZENDA	ERVA MATE MOÍDA FINA PACOTE 1KG	MARCIONEI GHISLERI 07011572910	27.152.605/0001-54	20,00	PCT	8,40	168,00
SECRETARIA DA ADMINISTRACAO E FAZENDA	CAFÉ SOLÚVEL GRANULADO, EMBALAGEM DE VIDRO COM 200 GRAMAS	MARCIONEI GHISLERI 07011572910	27.152.605/0001-54	2,00	UN	9,90	19,80
SECRETARIA DA ADMINISTRACAO E FAZENDA	SACO PARA LIXO CAPACIDADE PARA 50 LITROS	MARCIONEI GHISLERI 07011572910	27.152.605/0001-54	25,00	UN	5,55	138,75

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

Folha: 17/27

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMINHA

CNPJ: 80.623.606/0001-12
RUA DONA PAULINA, 780
C.E.P.: 89891-000 - Iraceminha - SC

Órgão	Bem Adquirido	Nome do Fornecedor	CNPJ / CPF	Quantidade	Unid	Preço Unitário	Preço Total
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANPORTES E OBRAS	TUBO DE CONCRETO 40CM DIÂMETRO 40CM DIÂMETRO C/ 01MT DE COMP	PRE MOLDADOS MARAVILHA LTDA.	86.739.364/0001-03	60,00	UN	39,00	2.340,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANPORTES E OBRAS	TUBO DE CONCRETO 60CM DIÂMETRO 60CM DIÂMETRO C/ 01MT DE COMP	PRE MOLDADOS MARAVILHA LTDA.	86.739.364/0001-03	20,00	UN	77,00	1.540,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANPORTES E OBRAS	TUBO DE CONCRETO 30CM DIÂMETRO C/ 01MT COMPRIMENTO SEM ARMAÇ	PRE MOLDADOS MARAVILHA LTDA.	86.739.364/0001-03	15,00	UN	31,00	465,00
SECRETARIA DA ADMINISTRACAO E FAZENDA	REVISÃO E READEQUAÇÃO DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL DE IRAC	ALF SERVICOS CONTABEIS LTDA - ME	11.624.326/0001-06	1,00	UN	6.900,00	6.900,00
SECRETARIA MUNIC.DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	SERVIÇO DE RECAREGAR EXTINTOR DE PO - 4 kg	DARB COMERCIO DE EXINTORES LTDA.	00.075.799/0001-85	2,00	UN	85,00	170,00
SECRETARIA MUNIC.DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	SERVIÇO DE RECAREGAR EXTINTOR DE PO - 4 kg	DARB COMERCIO DE EXINTORES LTDA.	00.075.799/0001-85	11,00	UN	45,00	495,00
SECRETARIA MUNIC.DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO	NARDI DECORAÇÕES LTDA	14.131.252/0001-64	1,00	UN	970,00	970,00
SECRETARIA MUNIC.DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	CARCAÇA SUINA	LUAR ALIMENTOS LTDA	08.429.218/0001-78	54,00	KG	9,50	513,00
SECRETARIA MUNIC.DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	COXA E SOBRE COXA DE FRANGO	LUAR ALIMENTOS LTDA	08.429.218/0001-78	38,015	KG	6,50	247,10
SECRETARIA MUNIC.DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	COPO PLÁSTICO	MARAVIMÁQUINAS COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA M	01.704.079/0001-02	1,00	UN	69,00	69,00
SECRETARIA MUNIC.DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	PINO	MARAVIMÁQUINAS COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA M	01.704.079/0001-02	2,00	UN	127,00	254,00
SECRETARIA MUN.DE PROJETOS, PLANEJAMENTO E URB.	TORNEIRA PLÁSTICA	COOPERATIVA REGIONAL AURIVERDE LTDA	83.731.927/0002-00	1,00	UN	3,00	3,00
SECRETARIA MUN.DE PROJETOS, PLANEJAMENTO E URB.	ENXADA AÇOTERRA COM CABO REF. 1013	COOPERATIVA REGIONAL AURIVERDE LTDA	83.731.927/0002-00	2,00	UN	33,90	67,80
SECRETARIA MUNIC.DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO	MASSA PARA PASTEL DISCO GRANDE, PACOTE COM 500 GRAMAS	MERCADO ZANELLA LTDA ME	82.099.920/0001-73	25,00	UN	5,20	130,00
SECRETARIA MUNIC.DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO	FARINHA DE MILHO - MERENDA ESCOLAR	MERCADO ZANELLA LTDA ME	82.099.920/0001-73	9,00	PCT	2,50	22,50
SECRETARIA MUNIC.DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO	CREME DE LEITE PASTEURIZADO - 200 gramas	MERCADO ZANELLA LTDA ME	82.099.920/0001-73	10,00	UN	2,89	28,90
SECRETARIA MUNIC.DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO	COXA - SOBRECOXA DE FRANGO - MERENDA ESCOLAR	MERCADO ZANELLA LTDA ME	82.099.920/0001-73	10,00	KG	5,79	57,90
SECRETARIA MUNIC.DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO	CARNE BOVINA MOÍDA - MERENDA ESCOLAR	MERCADO ZANELLA LTDA ME	82.099.920/0001-73	20,00	PCT	18,50	370,00
SECRETARIA MUNIC.DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO	BISCOITO CREAM CRACKER INTEGRAL - MERENDA ESCOLAR	MERCADO ZANELLA LTDA ME	82.099.920/0001-73	15,00	PCT	5,80	87,00
SECRETARIA MUNIC.DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	BRÓCOLIS - MERENDA ESCOLAR	VICENTE GHISLERI	719.660.139-49	150,00	UN	5,10	765,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANPORTES E OBRAS	MONTAGEM PNEUS 1400 X24	LEANDRA BALBINOT 02547433907	15.221.282/0001-24	1,00	serv.	55,00	55,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANPORTES E OBRAS	CONSERTO DE PNEU 1400 X 24	LEANDRA BALBINOT 02547433907	15.221.282/0001-24	1,00	UN	50,00	50,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANPORTES E OBRAS	MANCHÃO PARA CONSERTO DE PNEUS Nº 07	LEANDRA BALBINOT 02547433907	15.221.282/0001-24	2,00	UN	73,00	146,00
SECRETARIA MUNIC.DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	CONSERTO DE PNEU 275.80 X 22,5	LEANDRA BALBINOT 02547433907	15.221.282/0001-24	1,00	UN	35,00	35,00

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMINHA

CNPJ: 80.623.606/0001-12
RUA DONA PAULINA, 780
C.E.P.: 89891-000 - Iraceminha - SC

Órgão	Bem Adquirido	Nome do Fornecedor	CNPJ / CPF	Quantidade	Unid	Preço Unitário	Preço Total
SECRETARIA MUNIC.DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO PORTE MEDIO	LEANDRA BALBINOT 02547433907	15.221.282/0001-24	1,00	UN	250,00	250,00
SECRETARIA MUNIC.DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	MONTAGEM DE PNEU 1000 X 20 - SEC. AGRICULTURA	LEANDRA BALBINOT 02547433907	15.221.282/0001-24	1,00	UN	30,00	30,00
SECRETARIA MUNIC.DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	CONSERTO DE PNEU 1000 X 20 - SEC. AGRICULTURA	LEANDRA BALBINOT 02547433907	15.221.282/0001-24	1,00	UN	35,00	35,00
SECRETARIA MUNIC.DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	MANCHÃO PARA CONSERTO DE PNEUS Nº 06	LEANDRA BALBINOT 02547433907	15.221.282/0001-24	1,00	UN	59,00	59,00
GABINETE DO PREFEITO	PNEUS 205/55 ARO 16	PNEUBRAS COMERCIO DE PNEUS LTDA - ME	23.794.633/0001-14	4,00	UN	266,00	1.064,00
SECRETARIA MUNIC.DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	ADUBO ORGÂNICO	ROSEMAR DE FREITAS NORONHA	037.866.479-41	72,00	KG	5,00	360,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANPORTES E OBRAS	ADITIVO FREIO DO EIXO TRASEIRO	MARAVIMÁQUINAS COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA M	01.704.079/0001-02	1,00	UN	321,00	321,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANPORTES E OBRAS	BUCHA	MARAVIMÁQUINAS COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA M	01.704.079/0001-02	4,00	UN	32,00	128,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANPORTES E OBRAS	RETENTOR; CAT416E	MARAVIMÁQUINAS COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA M	01.704.079/0001-02	2,00	UN	17,78	35,56
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANPORTES E OBRAS	BUCHA CENTRAL EIXO DIANT CAT 416E	MARAVIMÁQUINAS COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA M	01.704.079/0001-02	2,00	UN	84,29	168,58
SECRETARIA DA ADMINISTRACAO E FAZENDA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO SICONV E SIGEF	I9 SOLUCOES CONTABEIS E TRIBUTARIAS LTDA	22.775.983/0001-70	1,00	UN	5.000,00	5.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANPORTES E OBRAS	SERVIÇO DE METALÚRGICA PARA CONSERTO GUARDA CORPO DE PONTE	BOLFE&BOLFE INDUSTRIA METALURGICA LTDA - ME	10.774.881/0001-51	1,00	UN	987,25	987,25
SECRETARIA MUNIC.DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO	GRADE DE FERRO	BOLFE&BOLFE INDUSTRIA METALURGICA LTDA - ME	10.774.881/0001-51	1,00	UN	280,00	280,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANPORTES E OBRAS	ÓLEO LUBRIFICANTE CATERPILLAR 50	COMERCIAL INCERTI LTDA	93.437.770/0001-87	6,00	UN	234,00	1.404,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANPORTES E OBRAS	VIGAS 0,25 X0,50X5,70 M	PRE MOLDADOS MARAVILHA LTDA.	86.739.364/0001-03	4,00	UN	1.950,00	7.800,00
SECRETARIA DA ADMINISTRACAO E FAZENDA	CABO EXTERNO BLINDADO DE REDE	TELECOPY EQUIPAMENTOS LTDA - ME	04.303.600/0001-80	200,00	UN	4,00	800,00
SECRETARIA MUNIC.DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	ESPELHO	ALVARO JOÃO PROVENSI 03942305909	12.744.971/0001-25	1,00	MT	150,00	150,00
SECRETARIA MUNIC.DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	VIDRO TEMPERADO	ALVARO JOÃO PROVENSI 03942305909	12.744.971/0001-25	1,00	UN	50,00	50,00
SECRETARIA MUNIC.DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	CÂMARA DE AR PARA PNEU 750X16 AGRÍCOLA BICO CURTO	JOAÇABA PNEUS LTDA	84.587.245/0010-48	10,00	UN	44,00	440,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANPORTES E OBRAS	MANGUEIRA RADIADOR SUIPERIOR	MARAVIMÁQUINAS COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA M	01.704.079/0001-02	1,00	UN	280,00	280,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANPORTES E OBRAS	TURBINA DO MOTOR.	MARAVIMÁQUINAS COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA M	01.704.079/0001-02	1,00	UN	2.234,43	2.234,43
SECRETARIA MUNIC.DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	POLPA DE FRUTAS: SABORES DIVERSOS - MERENDA ESCOLAR	A.E.M OESTE COMERCIAL EIRELI - ME	12.144.365/0001-79	5,00	KG	11,30	56,50
SECRETARIA MUNIC.DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	MARGARINA - MERENDA ESCOLAR	A.E.M OESTE COMERCIAL EIRELI - ME	12.144.365/0001-79	1,00	UN	3,60	3,60
SECRETARIA MUNIC.DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	BISCOITO CREAM CRACKER INTEGRAL - MERENDA ESCOLAR	A.E.M OESTE COMERCIAL EIRELI - ME	12.144.365/0001-79	20,00	PCT	3,24	64,80

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

Folha: 19/27

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMINHA

CNPJ: 80.623.606/0001-12
RUA DONA PAULINA, 780
C.E.P.: 89891-000 - Iraceminha - SC

Órgão	Bem Adquirido	Nome do Fornecedor	CNPJ / CPF	Quantidade	Unid	Preço Unitário	Preço Total
SECRETARIA MUNIC.DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	GELATINA - MERENDA ESCOLAR	A.E.M OESTE COMERCIAL EIRELI - ME	12.144.365/0001-79	5,00	UN	8,70	43,50
SECRETARIA MUNIC.DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	BISCOITO DOCE TIPO MARIA - MERENDA ESCOLAR	A.E.M OESTE COMERCIAL EIRELI - ME	12.144.365/0001-79	32,00	PCT	2,70	86,40
SECRETARIA MUNIC.DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	CAFÉ SOLÚVEL - MERENDA ESCOLAR	A.E.M OESTE COMERCIAL EIRELI - ME	12.144.365/0001-79	2,00	UNI	9,89	19,78
SECRETARIA MUNIC.DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	PÃO DE CACHORRO QUENTE - MERENDA ESCOLAR	DIRCE MARA BORGES ME	05.245.513/0001-86	11,00	KG	10,40	114,40
SECRETARIA MUNIC.DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	PÃO DE MILHO - MERENDA ESCOLAR	LUAR ALIMENTOS LTDA	08.429.218/0001-78	8,00	KG	9,50	76,00
SECRETARIA MUNIC.DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	FARINHA DE MANDIOCA TORRADA - MERENDA ESCOLAR	LUAR ALIMENTOS LTDA	08.429.218/0001-78	2,00	PCT	4,74	9,48
SECRETARIA MUNIC.DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	MELÃO - MERENDA ESCOLAR	LUAR ALIMENTOS LTDA	08.429.218/0001-78	11,00	KG	3,79	41,69
SECRETARIA MUNIC.DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	TOMATE - MERENDA ESCOLAR	LUAR ALIMENTOS LTDA	08.429.218/0001-78	5,00	KG	2,84	14,20
SECRETARIA MUNIC.DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	MAÇÃ FUJI OU GALA - MERENDA ESCOLAR	LUAR ALIMENTOS LTDA	08.429.218/0001-78	30,00	KG	3,79	113,70
SECRETARIA MUNIC.DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	CHUCHU - MERENDA ESCOLAR	LUAR ALIMENTOS LTDA	08.429.218/0001-78	3,00	KG	3,12	9,36
SECRETARIA MUNIC.DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	CENOURA - MERENDA ESCOLAR	LUAR ALIMENTOS LTDA	08.429.218/0001-78	3,00	KG	1,79	5,37
SECRETARIA MUNIC.DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	BETERRABA - MERENDA ESCOLAR	LUAR ALIMENTOS LTDA	08.429.218/0001-78	3,00	KG	1,79	5,37
SECRETARIA MUNIC.DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	BATATA INGLESA - MERENDA ESCOLAR	LUAR ALIMENTOS LTDA	08.429.218/0001-78	6,00	KG	1,89	11,34
SECRETARIA MUNIC.DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	BANANA CATURRA - MERENDA ESCOLAR	LUAR ALIMENTOS LTDA	08.429.218/0001-78	50,00	KG	2,65	132,50
SECRETARIA MUNIC.DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	BANANA PRATA - MERENDA ESCOLAR	LUAR ALIMENTOS LTDA	08.429.218/0001-78	20,00	KG	3,12	62,40
SECRETARIA MUNIC.DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	ACHOCOLATADO EM PÓ - MERENDA ESCOLAR	LUAR ALIMENTOS LTDA	08.429.218/0001-78	3,00	PCT	9,39	28,17
SECRETARIA MUNIC.DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	BRÓCOLIS - MERENDA ESCOLAR	SCS COMERCIO LTDA ME	13.995.853/0001-52	3,00	UN	5,00	15,00
SECRETARIA MUNIC.DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	SAGU - MERENDA ESCOLAR	SCS COMERCIO LTDA ME	13.995.853/0001-52	11,00	UN	2,70	29,70
SECRETARIA MUNIC.DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	ÓLEO DE SOJA - MERENDA ESCOLAR	SCS COMERCIO LTDA ME	13.995.853/0001-52	17,00	UN	3,84	65,28
SECRETARIA MUNIC.DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	MELADO - MERENDA ESCOLAR	SCS COMERCIO LTDA ME	13.995.853/0001-52	5,00	UN	5,80	29,00
SECRETARIA MUNIC.DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	LEITE INTEGRAL LONGA VIDA - MERENDA ESCOLAR	SCS COMERCIO LTDA ME	13.995.853/0001-52	108,00	LT	2,77	299,16
SECRETARIA MUNIC.DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	FEIJÃO PRETO - MERENDA ESCOLAR	SCS COMERCIO LTDA ME	13.995.853/0001-52	10,00	PCT	4,75	47,50
SECRETARIA MUNIC.DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	DOCE DE FRUTAS - MERENDA ESCOLAR	SCS COMERCIO LTDA ME	13.995.853/0001-52	5,00	UN	6,75	33,75
SECRETARIA MUNIC.DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	CARNE BOVINA MOÍDA - MERENDA ESCOLAR	SCS COMERCIO LTDA ME	13.995.853/0001-52	16,00	PCT	12,05	192,80

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

Folha: 20/27

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMINHA

CNPJ: 80.623.606/0001-12
RUA DONA PAULINA, 780
C.E.P.: 89891-000 - Iraceminha - SC

Órgão	Bem Adquirido	Nome do Fornecedor	CNPJ / CPF	Quantidade	Unid	Preço Unitário	Preço Total
SECRETARIA MUNIC.DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	MEL - MERENDA ESCOLAR	SCS COMERCIO LTDA ME	13.995.853/0001-52	6,00	UN	29,90	179,40
SECRETARIA MUNIC.DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	CEREAL MATINAL - FLOCOS DE MILHO - MERENDA ESCOLAR	SCS COMERCIO LTDA ME	13.995.853/0001-52	18,00	UN	8,55	153,90
SECRETARIA MUNIC.DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	LARANJA COMUM OU BAIXA ACIDEZ - MERENDA ESCOLAR	SCS COMERCIO LTDA ME	13.995.853/0001-52	10,00	KG	2,50	25,00
SECRETARIA MUNIC.DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	ALHO - MERENDA ESCOLAR	MERCADO ZANELLA LTDA ME	82.099.920/0001-73	9,00	UN	2,85	25,65
SECRETARIA MUNIC.DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	ADUBO 09.21.13 50KG	ELEMAR STURMER ME	72.348.667/0001-90	5,00	UN	75,00	375,00
SECRETARIA MUNIC.DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	CORDA TRANÇADA EM POLIESTER 6 MM	ELEMAR STURMER ME	72.348.667/0001-90	35,00	KG	0,50	17,50
SECRETARIA MUNIC.DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	CABO PARA FOICE 90 CM	ELEMAR STURMER ME	72.348.667/0001-90	1,00	UN	14,50	14,50
SECRETARIA MUNIC.DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	LIMA COMUM PARA AFIAR ENXADAS	ELEMAR STURMER ME	72.348.667/0001-90	1,00	UN	18,90	18,90
SECRETARIA MUNIC.DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	LIMA DE MOTOSSERRA	ELEMAR STURMER ME	72.348.667/0001-90	2,00	UN	9,00	18,00
SECRETARIA MUNIC.DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	CARRINHO DE MÃO COM BRAÇO METÁLICO	ELEMAR STURMER ME	72.348.667/0001-90	1,00	UN	85,50	85,50
SECRETARIA MUNIC.DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	LONA NEO PRETA/BRANCA 8 METROS	ELEMAR STURMER ME	72.348.667/0001-90	15,00	UN	13,20	198,00
SECRETARIA MUNIC.DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	URÉIA	ELEMAR STURMER ME	72.348.667/0001-90	10,00	SAC	68,00	680,00
SECRETARIA MUNIC.DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	FOICE DE FERRO PARA ROÇAR MARCA PANDOLFO REF. 39-15	ELEMAR STURMER ME	72.348.667/0001-90	1,00	UN	21,50	21,50
SECRETARIA MUNIC.DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	ENXADA COM CABO	ELEMAR STURMER ME	72.348.667/0001-90	3,00	UN	35,00	105,00
SECRETARIA DA ADMINISTRACAO E FAZENDA	LAVAGEM	EVANDRO VALTER MEI	26.351.556/0001-16	12,00	UN	30,00	360,00
SECRETARIA MUNIC.DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	MASSAGEOL 120 ML	FERNANDA JAHNKE EIRELI - ME	27.841.853/0001-02	2,00	UN	28,90	57,80
SECRETARIA MUNIC.DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO	Contratação de profissional para ministrar aula de dança inc	ACACIA DIVINA SEHNEM	047.793.359-90	39,00	HR	30,00	1.170,00
SECRETARIA MUNIC.DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO	Contratação de profissional para ministrar aula de Violão, G	ANDERSON KREUTZ 07066969995	19.797.338/0001-44	40,00	HR	30,00	1.200,00
SECRETARIA MUNIC.DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO	Contratação de profissional para ministrar aula de pintura	ARACI WEBER POTTRATZ - ME	15.083.168/0001-85	28,00	HR	25,00	700,00
SECRETARIA MUNIC.DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO	Contratação de profissional para ministrar aula de artesanat	ARACI WEBER POTTRATZ - ME	15.083.168/0001-85	10,00	HR	30,00	300,00
SECRETARIA MUNIC.DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO	Contratação de profissional para ministrar aula de Artes Plá	ARACI WEBER POTTRATZ - ME	15.083.168/0001-85	10,00	HR	30,00	300,00
SECRETARIA MUNIC.DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO	Contratação de profissional para ministrar aula de Vocal	ZILDA APARECIDA DE FRAGA KOPPER 03444739966	24.257.656/0001-52	32,00	HR	30,00	960,00
SECRETARIA MUNIC.DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	Construção de uma quadra coberta poliesportiva LN BIGUA	CIMEC PRE - FABRICADOS DE CIMENTO EIRELI - ME	01.418.444/0001-04	1,00	UN	489.633,63	489.633,63
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANPORTES E OBRAS	Horas de serviço de ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, com peso operaci	GILBERTO ANTÔNIO TUMELERO ME	09.307.766/0001-98	2,10	HR	228,00	478,80

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

Folha: 21/27

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMINHA

CNPJ: 80.623.606/0001-12
RUA DONA PAULINA, 780
C.E.P.: 89891-000 - Iraceminha - SC

Órgão	Bem Adquirido	Nome do Fornecedor	CNPJ / CPF	Quantidade	Unid	Preço Unitário	Preço Total
SECRETARIA MUNIC.DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO	ABRAÇADEIRA	FERNANDO LUIS VOGT 04305243903	19.602.231/0001-01	17,00	UN	2,00	34,00
SECRETARIA MUNIC.DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO	PLACA 2 MODULOS	FERNANDO LUIS VOGT 04305243903	19.602.231/0001-01	1,00	UN	4,00	4,00
SECRETARIA MUNIC.DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO	CADEADO 35MM	FERNANDO LUIS VOGT 04305243903	19.602.231/0001-01	1,00	UN	26,00	26,00
SECRETARIA MUNIC.DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO	ABRAÇADEIRA MANGUEIRA	FERNANDO LUIS VOGT 04305243903	19.602.231/0001-01	2,00	UN	4,00	8,00
SECRETARIA MUNIC.DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO	MANGUEIRA GAS 1,20M	FERNANDO LUIS VOGT 04305243903	19.602.231/0001-01	1,00	UN	12,00	12,00
SECRETARIA MUNIC.DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO	PARAFUSO PHILIPS 5X60	FERNANDO LUIS VOGT 04305243903	19.602.231/0001-01	10,00	UN	0,40	4,00
SECRETARIA MUNIC.DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO	PARAFUSO PHILIPS 4X30	FERNANDO LUIS VOGT 04305243903	19.602.231/0001-01	40,00	UN	0,20	8,00
SECRETARIA MUNIC.DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO	BUCHA 6 TIJOLO OCO	FERNANDO LUIS VOGT 04305243903	19.602.231/0001-01	34,00	UN	0,20	6,80
SECRETARIA MUNIC.DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO	JOELHO BUCHA LATÃO 25 MM X 1/2	FERNANDO LUIS VOGT 04305243903	19.602.231/0001-01	1,00	UN	5,90	5,90
SECRETARIA MUNIC.DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO	JOELHO SOLDAVEL 90 25	FERNANDO LUIS VOGT 04305243903	19.602.231/0001-01	3,00	UN	0,70	2,10
SECRETARIA MUNIC.DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO	TÊ SOLDÁVEL 25 MM	FERNANDO LUIS VOGT 04305243903	19.602.231/0001-01	1,00	UN	1,25	1,25
SECRETARIA MUNIC.DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO	CABO FLEX 2,5 PRETO	FERNANDO LUIS VOGT 04305243903	19.602.231/0001-01	3,00	UN	1,50	4,50
SECRETARIA MUNIC.DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO	CABO FLEX 2,5 mm	FERNANDO LUIS VOGT 04305243903	19.602.231/0001-01	3,00	M	1,50	4,50
SECRETARIA MUNIC.DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO	TOMADA 10 A	FERNANDO LUIS VOGT 04305243903	19.602.231/0001-01	3,00	UN	5,80	17,40
SECRETARIA MUNIC.DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO	PLACA 1 MODULO HORIZONTAL	FERNANDO LUIS VOGT 04305243903	19.602.231/0001-01	1,00	UN	4,00	4,00
SECRETARIA MUNIC.DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO	CAIXA UNIVERSAL	FERNANDO LUIS VOGT 04305243903	19.602.231/0001-01	1,00	UN	8,00	8,00
SECRETARIA MUNIC.DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO	CANALETA	FERNANDO LUIS VOGT 04305243903	19.602.231/0001-01	2,00	UN	10,00	20,00
SECRETARIA MUNIC.DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO	TUBO SOLD 25 6 MT	FERNANDO LUIS VOGT 04305243903	19.602.231/0001-01	4,00	UN	21,00	84,00
SECRETARIA MUNIC.DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO	CADEADO 26 MM	FERNANDO LUIS VOGT 04305243903	19.602.231/0001-01	1,00	UN	18,00	18,00
SECRETARIA MUNIC.DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO	BUCHA 6MM	FERNANDO LUIS VOGT 04305243903	19.602.231/0001-01	5,00	UN	0,20	1,00
SECRETARIA MUNIC.DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO	SUPORTE	FERNANDO LUIS VOGT 04305243903	19.602.231/0001-01	1,00	UN	28,00	28,00
SECRETARIA MUNIC.DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO	LÂMPADA BULBO LED 10W	FERNANDO LUIS VOGT 04305243903	19.602.231/0001-01	10,00	UN	22,00	220,00
SECRETARIA MUNIC.DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO	LAMPADA FLUORESCENTE LED 24W	FERNANDO LUIS VOGT 04305243903	19.602.231/0001-01	5,00	UN	34,00	170,00
SECRETARIA MUNIC.DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO	Rebite - Ref. 75206151	FERNANDO LUIS VOGT 04305243903	19.602.231/0001-01	3,00	UN	0,20	0,60

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMINHA

Folha: 22/27

CNPJ: 80.623.606/0001-12
RUA DONA PAULINA, 780
C.E.P.: 89891-000 - Iraceminha - SC

Órgão	Bem Adquirido	Nome do Fornecedor	CNPJ / CPF	Quantidade	Unid	Preço Unitário	Preço Total
SECRETARIA MUN.DE PROJETOS, PLANEJAMENTO E URB.	RIPAS	MARCELO I. BENDLIN ME	12.757.475/0001-06	20,00	M	2,00	40,00
SECRETARIA MUN.DE PROJETOS, PLANEJAMENTO E URB.	TÁBUAS EM MADEIRA DE EUCALIPTO	MARCELO I. BENDLIN ME	12.757.475/0001-06	0,12	M3	550,00	66,00
SECRETARIA MUN.DE PROJETOS, PLANEJAMENTO E URB.	TRAMAS EUCALIPTOS	MARCELO I. BENDLIN ME	12.757.475/0001-06	190,00	UN	2,50	475,00
SECRETARIA MUN.DE PROJETOS, PLANEJAMENTO E URB.	CONECTOR TIPO 4	FERNANDO LUIS VOGT 04305243903	19.602.231/0001-01	4,00	UN	5,40	21,60
SECRETARIA MUN.DE PROJETOS, PLANEJAMENTO E URB.	CABO MULTIPLEX MONO 10 NU	FERNANDO LUIS VOGT 04305243903	19.602.231/0001-01	12,00	UN	3,40	40,80
SECRETARIA MUN.DE PROJETOS, PLANEJAMENTO E URB.	PARAFUSO TRAX	FERNANDO LUIS VOGT 04305243903	19.602.231/0001-01	4,00	UN	1,00	4,00
SECRETARIA MUN.DE PROJETOS, PLANEJAMENTO E URB.	ARMAÇÃO COMPLETA	FERNANDO LUIS VOGT 04305243903	19.602.231/0001-01	2,00	UN	38,00	76,00
SECRETARIA MUN.DE PROJETOS, PLANEJAMENTO E URB.	ALÇA DO CABO NU CAPA 10 MM MONOFÁSICO	FERNANDO LUIS VOGT 04305243903	19.602.231/0001-01	2,00	UN	7,00	14,00
SECRETARIA MUN.DE PROJETOS, PLANEJAMENTO E URB.	PARAFUSO	FERNANDO LUIS VOGT 04305243903	19.602.231/0001-01	11,00	UN	0,50	5,50
SECRETARIA MUN.DE PROJETOS, PLANEJAMENTO E URB.	PORCA	FERNANDO LUIS VOGT 04305243903	19.602.231/0001-01	4,00	UN	0,30	1,20
SECRETARIA MUN.DE PROJETOS, PLANEJAMENTO E URB.	ARROELA DE METAL	FERNANDO LUIS VOGT 04305243903	19.602.231/0001-01	2,00	UN	0,20	0,40
SECRETARIA MUN.DE PROJETOS, PLANEJAMENTO E URB.	BOCAL PORCELANA E - 27	FERNANDO LUIS VOGT 04305243903	19.602.231/0001-01	3,00	UN	8,00	24,00
SECRETARIA MUN.DE PROJETOS, PLANEJAMENTO E URB.	REFLETOR	FERNANDO LUIS VOGT 04305243903	19.602.231/0001-01	2,00	UN	28,00	56,00
SECRETARIA MUN.DE PROJETOS, PLANEJAMENTO E URB.	ABRAÇADEIRA	FERNANDO LUIS VOGT 04305243903	19.602.231/0001-01	18,00	UN	0,40	7,20
SECRETARIA MUN.DE PROJETOS, PLANEJAMENTO E URB.	FITA ISOLANTE 20 MT	FERNANDO LUIS VOGT 04305243903	19.602.231/0001-01	2,00	UN	6,00	12,00
SECRETARIA MUN.DE PROJETOS, PLANEJAMENTO E URB.	CABO PP	FERNANDO LUIS VOGT 04305243903	19.602.231/0001-01	72,00	UN	3,80	273,60
SECRETARIA MUN.DE PROJETOS, PLANEJAMENTO E URB.	RELE FOTO ELETRICO	FERNANDO LUIS VOGT 04305243903	19.602.231/0001-01	1,00	UN	25,00	25,00
SECRETARIA MUN.DE PROJETOS, PLANEJAMENTO E URB.	LAMPADA LED BULBO 12W	FERNANDO LUIS VOGT 04305243903	19.602.231/0001-01	8,00	UN	22,00	176,00
SECRETARIA DA ADMINISTRACAO E FAZENDA	ALMOÇOS	LANCHONETE E RESTAURANTE LENHART LTDA - ME	23.382.158/0001-79	60,00	UN	30,00	1.800,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANPORTES E OBRAS	MARMITA PRONTA	TUMELERO E FORESTI LTDA - ME	10.283.639/0001-85	18,00	UN	15,00	270,00
SECRETARIA MUNIC.DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	SEGURO DANOS CORPORAIS E/OU MATERIAIS CAUSADOS A PASSAGEIROS	ESSOR SEGUROS S.A.	14.525.684/0001-50	3,00	UN	1.523,83	4.571,49
SECRETARIA MUNIC.DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	SERVIÇO DE DESPACHANTE	VILCIR ROMUALDO MARKENDORF	00.082.498/0001-89	1,00	UN	127,50	127,50
SECRETARIA MUNIC.DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	PLASTIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS	VILCIR ROMUALDO MARKENDORF	00.082.498/0001-89	1,00	UN	50,00	50,00
SECRETARIA MUNIC.DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO	BILHETE DE PASSAGEM DE ÔNIBUS MARAVILHA À FLORIANÓPOLIS	PAULO DUPOND EIRELI - ME	10.646.887/0001-43	2,00	UN	185,20	370,40

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

Folha: 23/27

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMINHA

CNPJ: 80.623.606/0001-12
RUA DONA PAULINA, 780
C.E.P.: 89891-000 - Iraceminha - SC

Órgão	Bem Adquirido	Nome do Fornecedor	CNPJ / CPF	Quantidade	Unid	Preço Unitário	Preço Total
SECRETARIA MUNIC.DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	CASTRADOR CHIFA 19" IMPORTADO - BURDIZO	VETERINARIA RURAL LTDA - ME	19.357.205/0001-57	1,00	UN	2.000,00	2.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANPORTES E OBRAS	MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE AR CONDICIONADO TRATOR DE ESTEIRA	J ANTUNES AUTO SOM EVENTOS E PROMOÇÕES LTDA ME	07.480.583/0001-44	1,00	UN	1.000,00	1.000,00
SECRETARIA MUNIC.DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	IOGURTE DE FRUTAS (NÃO PODE SER BEBIDA LÁCTEA) - MERENDA ESC	A.E.M OESTE COMERCIAL EIRELI - ME	12.144.365/0001-79	75,00	UN	3,59	269,25
SECRETARIA MUNIC.DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	CUCA CASEIRA - MERENDA ESCOLAR	DIRCE MARA BORGES ME	05.245.513/0001-86	10,00	UN	11,90	119,00
SECRETARIA MUNIC.DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	PÃO DE FORMA FATIADO INTEGRAL - MERENDA ESCOLAR	DIRCE MARA BORGES ME	05.245.513/0001-86	6,00	KG	8,80	52,80
SECRETARIA MUNIC.DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	PÃO TIPO MINI MASSINHA INTEGRAL - MERENDA ESCOLAR	DIRCE MARA BORGES ME	05.245.513/0001-86	3,00	KG	10,40	31,20
SECRETARIA MUNIC.DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	PÃO DE CACHORRO QUENTE - MERENDA ESCOLAR	DIRCE MARA BORGES ME	05.245.513/0001-86	14,00	KG	10,40	145,60
SECRETARIA MUNIC.DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	BISCOITO CASEIRO - DIVERSOS TIPOS - MERENDA ESCOLAR	LUAR ALIMENTOS LTDA	08.429.218/0001-78	13,00	PCT	14,00	182,00
SECRETARIA MUNIC.DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	PÃO DE MILHO - MERENDA ESCOLAR	LUAR ALIMENTOS LTDA	08.429.218/0001-78	9,00	KG	9,50	85,50
SECRETARIA MUNIC.DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	OVOS - MERENDA ESCOLAR	LUAR ALIMENTOS LTDA	08.429.218/0001-78	20,00	DZ	4,40	88,00
SECRETARIA MUNIC.DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	MELANCIA - MERENDA ESCOLAR	LUAR ALIMENTOS LTDA	08.429.218/0001-78	192,00	KG	1,20	230,40
SECRETARIA MUNIC.DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	TOMATE - MERENDA ESCOLAR	LUAR ALIMENTOS LTDA	08.429.218/0001-78	11,00	KG	2,84	31,24
SECRETARIA MUNIC.DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	MAÇÃ FUJI OU GALA - MERENDA ESCOLAR	LUAR ALIMENTOS LTDA	08.429.218/0001-78	32,00	KG	3,79	121,28
SECRETARIA MUNIC.DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	CHUCHU - MERENDA ESCOLAR	LUAR ALIMENTOS LTDA	08.429.218/0001-78	5,00	KG	3,12	15,60
SECRETARIA MUNIC.DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	CENOURA - MERENDA ESCOLAR	LUAR ALIMENTOS LTDA	08.429.218/0001-78	7,50	KG	1,79	13,43
SECRETARIA MUNIC.DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	BETERRABA - MERENDA ESCOLAR	LUAR ALIMENTOS LTDA	08.429.218/0001-78	6,00	KG	1,79	10,74
SECRETARIA MUNIC.DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	BATATA INGLESA - MERENDA ESCOLAR	LUAR ALIMENTOS LTDA	08.429.218/0001-78	6,00	KG	1,89	11,34
SECRETARIA MUNIC.DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	BANANA CATURRA - MERENDA ESCOLAR	LUAR ALIMENTOS LTDA	08.429.218/0001-78	50,00	KG	2,65	132,50
SECRETARIA MUNIC.DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	BANANA PRATA - MERENDA ESCOLAR	LUAR ALIMENTOS LTDA	08.429.218/0001-78	20,00	KG	3,12	62,40
SECRETARIA MUNIC.DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	QUEIJO MUSSARELA - MERENDA ESCOLAR	LUAR ALIMENTOS LTDA	08.429.218/0001-78	9,00	KG	19,80	178,20
SECRETARIA MUNIC.DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	SÊMEN BOVINO DA RAÇA RED ANGUS	GENUTRI COMERCIO DE SEMEN LTDA EPP	19.322.781/0001-69	400,00	DOS	10,65	4.260,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANPORTES E OBRAS	CONSERTO DE PNEU 1000 X 20 - SEC. TRANSPORTES E OBRAS	LEANDRA BALBINOT 02547433907	15.221.282/0001-24	1,00	UN	35,00	35,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANPORTES E OBRAS	CONSERTO DE PNEU 1400 X 24	LEANDRA BALBINOT 02547433907	15.221.282/0001-24	2,00	UN	50,00	100,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANPORTES E OBRAS	PROTETOR ARO 20.	LEANDRA BALBINOT 02547433907	15.221.282/0001-24	1,00	UN	40,00	40,00

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMINHA

Folha: 24/27

CNPJ: 80.623.606/0001-12
RUA DONA PAULINA, 780
C.E.P.: 89891-000 - Iraceminha - SC

Órgão	Bem Adquirido	Nome do Fornecedor	CNPJ / CPF	Quantidade	Unid	Preço Unitário	Preço Total
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANPORTES E OBRAS	PROTETOR ARO 24	LEANDRA BALBINOT 02547433907	15.221.282/0001-24	1,00	UN	180,00	180,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANPORTES E OBRAS	MANCHÃO PARA CONSERTO DE PNEUS Nº 06	LEANDRA BALBINOT 02547433907	15.221.282/0001-24	1,00	UN	59,00	59,00
SECRETARIA MUNIC.DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO PORTE MEDIO	LEANDRA BALBINOT 02547433907	15.221.282/0001-24	1,00	UN	250,00	250,00
SECRETARIA MUNIC.DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	MONTAGEM DE PNEU 1000 X 20 - SEC. EDUCAÇÃO	LEANDRA BALBINOT 02547433907	15.221.282/0001-24	1,00	UN	30,00	30,00
SECRETARIA MUNIC.DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	MONTAGEM DE PNEUS 9X17,5	LEANDRA BALBINOT 02547433907	15.221.282/0001-24	6,00	serv.	40,00	240,00
SECRETARIA MUNIC.DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	MONTAGEM DE PNEU 900 X 20 - SEC. EDUCAÇÃO	LEANDRA BALBINOT 02547433907	15.221.282/0001-24	4,00	UN	35,00	140,00
SECRETARIA MUNIC.DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	PROTETOR ARO 20.	LEANDRA BALBINOT 02547433907	15.221.282/0001-24	1,00	UN	40,00	40,00
SECRETARIA MUNIC.DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	MONTAGEM DE PNEUS 750 X 16	LEANDRA BALBINOT 02547433907	15.221.282/0001-24	1,00	serv.	30,00	30,00
SECRETARIA MUNIC.DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	CARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO 13 KG	MERCADO ZANELLA LTDA ME	82.099.920/0001-73	12,00	UN	62,98	755,76
SECRETARIA MUNIC.DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO	CARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO 13 KG	MERCADO ZANELLA LTDA ME	82.099.920/0001-73	2,00	UN	62,98	125,96
SECRETARIA DA ADMINISTRACAO E FAZENDA	CARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO 13 KG	MERCADO ZANELLA LTDA ME	82.099.920/0001-73	4,00	UN	62,98	251,92
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANPORTES E OBRAS	CARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO 13 KG	MERCADO ZANELLA LTDA ME	82.099.920/0001-73	2,00	UN	62,98	125,96
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANPORTES E OBRAS	Horas de serviço de TRATOR DE ESTEIRAS, com comandos hidrául	DEISON IVAN SCHMOELLER EIRELI - ME	28.303.544/0001-41	50,50	HR	239,00	12.069,50
SECRETARIA MUNIC.DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	CARGA DE GAS	REFRIGERACAO MARAVILHA LTDA	79.683.918/0001-32	1,00	UN	120,00	120,00
SECRETARIA MUNIC.DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	PURIFICADOR DE ÁGUA ADAPTÁVEL PARA BEBEDOURO	REFRIGERACAO MARAVILHA LTDA	79.683.918/0001-32	2,00	UN	65,00	130,00
SECRETARIA MUNIC.DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	SERVIÇOS DE CONSERTO DE BEBEDOURO DE ÁGUA	REFRIGERACAO MARAVILHA LTDA	79.683.918/0001-32	2,00	UN	77,50	155,00
SECRETARIA MUNIC.DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	BOMBAS DE AR PARA BOLAS POKER	IRACI BERTOLDO & FILHO LTDA ME	05.984.055/0001-05	1,00	UN	22,50	22,50
SECRETARIA MUNIC.DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	BOLA DE VOLEI PENALTY MG 3500	IRACI BERTOLDO & FILHO LTDA ME	05.984.055/0001-05	2,00	UN	71,00	142,00
SECRETARIA MUNIC.DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	BOLA DE VOLEI	IRACI BERTOLDO & FILHO LTDA ME	05.984.055/0001-05	8,00	UN	71,00	568,00
SECRETARIA MUNIC.DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	BOLA FUTSAL KAGIVA F5	IRACI BERTOLDO & FILHO LTDA ME	05.984.055/0001-05	5,00	UN	115,00	575,00
SECRETARIA MUNIC.DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO PENALTY PRO	IRACI BERTOLDO & FILHO LTDA ME	05.984.055/0001-05	14,00	UN	115,00	1.610,00
SECRETARIA MUNIC.DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	BOLA FUTEBOL DE CAMPO (BOA QUALIDADE)	IRACI BERTOLDO & FILHO LTDA ME	05.984.055/0001-05	5,00	UN	81,00	405,00
SECRETARIA MUNIC.DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	INTERRUPTOR SIMPLES	FERNANDO LUIS VOGT 04305243903	19.602.231/0001-01	1,00	UN	5,50	5,50
SECRETARIA MUNIC.DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	TOMADA 10 A	FERNANDO LUIS VOGT 04305243903	19.602.231/0001-01	1,00	UN	5,80	5,80

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

Folha: 25/27

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMINHA

CNPJ: 80.623.606/0001-12
RUA DONA PAULINA, 780
C.E.P.: 89891-000 - Iraceminha - SC

Órgão	Bem Adquirido	Nome do Fornecedor	CNPJ / CPF	Quantidade	Unid	Preço Unitário	Preço Total
SECRETARIA MUNIC.DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	PLACA 2 MODULOS	FERNANDO LUIS VOGT 04305243903	19.602.231/0001-01	1,00	UN	4,00	4,00
GABINETE DO PREFEITO	PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS EM DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO	SAULO THASIO DA SILVA 03324866138	22.127.087/0001-03	1,00	UN	406,48	406,48
SECRETARIA MUN.DE PROJETOS, PLANEJAMENTO E URB.	OLEO DIESEL COMUM	POSTO IRMAOS METRALHA LTDA	95.813.119/0001-90	40,00	LT	3,19	127,60
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANPORTES E OBRAS	FILTRO PSL 280	POSTO IRMAOS METRALHA LTDA	95.813.119/0001-90	1,00	UN	60,00	60,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANPORTES E OBRAS	FILTRO ARL 9608	POSTO IRMAOS METRALHA LTDA	95.813.119/0001-90	1,00	UN	50,00	50,00
SECRETARIA MUNIC.DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	CUCA CASEIRA - MERENDA ESCOLAR	DIRCE MARA BORGES ME	05.245.513/0001-86	21,00	UN	11,90	249,90
SECRETARIA MUNIC.DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	PÃO DE CACHORRO QUENTE - MERENDA ESCOLAR	DIRCE MARA BORGES ME	05.245.513/0001-86	31,00	KG	10,40	322,40
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANPORTES E OBRAS	ADITIVO PARA RADIADORES 1 LITRO	COMERCIAL INCERTI LTDA	93.437.770/0001-87	20,00	UN	11,50	230,00
SECRETARIA MUNIC.DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	CENOURA - MERENDA ESCOLAR	CESAR STRAPAZZON	061.029.229-30	25,00	KG	2,10	52,50
SECRETARIA MUNIC.DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	BETERRABA - MERENDA ESCOLAR	CESAR STRAPAZZON	061.029.229-30	33,00	KG	2,00	66,00
SECRETARIA MUNIC.DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	MÃO DE OBRA PARA TROCA DE VIDROS EM JANELAS	ALVARO JOÃO PROVENSI 03942305909	12.744.971/0001-25	1,00	UN	120,00	120,00
SECRETARIA MUNIC.DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	PROTETOR DE ESPELHO 110 X 55	ALVARO JOÃO PROVENSI 03942305909	12.744.971/0001-25	1,00	UN	50,00	50,00
SECRETARIA MUNIC.DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	PROTETOR DE ESPELHO 125 X 65	ALVARO JOÃO PROVENSI 03942305909	12.744.971/0001-25	1,00	UN	70,00	70,00
SECRETARIA MUNIC.DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	ESPELHO 10 X 50	ALVARO JOÃO PROVENSI 03942305909	12.744.971/0001-25	1,00	UN	99,00	99,00
SECRETARIA MUNIC.DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	ESPELHO 25 X 65	ALVARO JOÃO PROVENSI 03942305909	12.744.971/0001-25	1,00	UN	146,25	146,25
SECRETARIA MUNIC.DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	VIDRO TEMPERADO 55 X 40 CM	ALVARO JOÃO PROVENSI 03942305909	12.744.971/0001-25	1,00	UN	26,40	26,40
SECRETARIA MUNIC.DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	PNEU NOVO 9X17,5	PNEULOG COMERCIO DE PNEUSMATICO EIRELLI	17.092.175/0001-79	4,00	UN	679,00	2.716,00
SECRETARIA DA ADMINISTRACAO E FAZENDA	GASOLINA COMUM	COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS GASMAR LTDA	82.808.031/0003-08	1.291,352	LT	4,06	5.242,89
SECRETARIA MUNIC.DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	GASOLINA COMUM	COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS GASMAR LTDA	82.808.031/0003-08	77,036	LT	4,06	312,77
SECRETARIA MUNIC.DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	GASOLINA COMUM	COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS GASMAR LTDA	82.808.031/0003-08	141,714	LT	4,06	575,36
SECRETARIA MUNIC.DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO	GASOLINA COMUM	COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS GASMAR LTDA	82.808.031/0003-08	119,366	LT	4,06	484,63
GABINETE DO PREFEITO	GASOLINA COMUM	COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS GASMAR LTDA	82.808.031/0003-08	298,431	LT	4,06	1.211,63
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANPORTES E OBRAS	ÓLEO DIESEL S 10	POSTO IRMAOS METRALHA LTDA	95.813.119/0001-90	3.736,644	LT	3,32	12.405,66
SECRETARIA MUNIC.DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	ÓLEO DIESEL S 10	POSTO IRMAOS METRALHA LTDA	95.813.119/0001-90	321,62	LT	3,32	1.067,78

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMINHA

Folha: 26/27

CNPJ: 80.623.606/0001-12
RUA DONA PAULINA, 780
C.E.P.: 89891-000 - Iraceminha - SC

Órgão	Bem Adquirido	Nome do Fornecedor	CNPJ / CPF	Quantidade	Unid	Preço Unitário	Preço Total
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANPORTES E OBRAS	ÓLEO DIESEL S-500	POSTO IRMAOS METRALHA LTDA	95.813.119/0001-90	4.936,921	LT	3,19	15.748,78
SECRETARIA MUNIC.DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	ÓLEO DIESEL S-500	POSTO IRMAOS METRALHA LTDA	95.813.119/0001-90	164,501	LT	3,19	524,76
SECRETARIA MUNIC.DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	ÓLEO DIESEL S-500	POSTO IRMAOS METRALHA LTDA	95.813.119/0001-90	3.727,457	LT	3,19	11.890,59
SECRETARIA DA ADMINISTRACAO E FAZENDA	ÓLEO DIESEL S 10	POSTO IRMAOS METRALHA LTDA	95.813.119/0001-90	687,506	LT	3,32	2.282,52
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANPORTES E OBRAS	ÓLEO DIESEL S-500	POSTO IRMAOS METRALHA LTDA	95.813.119/0001-90	91,03	LT	3,19	290,39
SECRETARIA MUNIC.DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	ÓLEO DIESEL S-500	POSTO IRMAOS METRALHA LTDA	95.813.119/0001-90	208,021	LT	3,19	663,59
SECRETARIA MUNIC.DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO	PÃO DE CACHORRO QUENTE - MERENDA ESCOLAR	DIRCE MARA BORGES ME	05.245.513/0001-86	2,00	KG	10,40	20,80
SECRETARIA MUNIC.DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO	PÃO FRANCÊS, CADA UNIDADE CONTENDO 50 GRAMAS	DIRCE MARA BORGES ME	05.245.513/0001-86	3,00	KG	10,40	31,20
SECRETARIA MUNIC.DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO	TOMATE - MERENDA ESCOLAR	LUAR ALIMENTOS LTDA	08.429.218/0001-78	3,00	KG	5,00	15,00
SECRETARIA MUNIC.DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO	REPOLHO - MERENDA ESCOLAR	LUAR ALIMENTOS LTDA	08.429.218/0001-78	3,00	UN	3,98	11,94
SECRETARIA MUNIC.DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO	QUEIJO MUSSARELA - MERENDA ESCOLAR	LUAR ALIMENTOS LTDA	08.429.218/0001-78	4,00	KG	20,50	82,00
SECRETARIA MUNIC.DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO	MORTADELA DE FRANGO 500G	LUAR ALIMENTOS LTDA	08.429.218/0001-78	3,00	UN	3,89	11,67
SECRETARIA MUNIC.DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO	MILHO VERDE - MERENDA ESCOLAR	LUAR ALIMENTOS LTDA	08.429.218/0001-78	4,00	UN	2,30	9,20
SECRETARIA MUNIC.DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO	MELÃO - MERENDA ESCOLAR	LUAR ALIMENTOS LTDA	08.429.218/0001-78	3,00	KG	6,00	18,00
SECRETARIA MUNIC.DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO	MARGARINA - MERENDA ESCOLAR	LUAR ALIMENTOS LTDA	08.429.218/0001-78	2,00	UN	4,98	9,96
SECRETARIA MUNIC.DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO	MANGA - MERENDA ESCOLAR	LUAR ALIMENTOS LTDA	08.429.218/0001-78	2,00	KG	5,90	11,80
SECRETARIA MUNIC.DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO	MAMÃO FORMOSA DOCE - MERENDA ESCOLAR	LUAR ALIMENTOS LTDA	08.429.218/0001-78	3,00	KG	5,50	16,50
SECRETARIA MUNIC.DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO	MACARRÃO CASEIRO (DIVERSOS) - A embalagem deve estar acondic	LUAR ALIMENTOS LTDA	08.429.218/0001-78	2,00	UN	12,40	24,80
SECRETARIA MUNIC.DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO	MAÇÃ FUJI OU GALA - MERENDA ESCOLAR	LUAR ALIMENTOS LTDA	08.429.218/0001-78	2,00	KG	5,00	10,00
SECRETARIA MUNIC.DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO	CONDIMENTO COLORÍFICO EM PÓ DE PRIMEIRA - MERENDA ESCOLAR	LUAR ALIMENTOS LTDA	08.429.218/0001-78	2,00	PCT	5,00	10,00
SECRETARIA MUNIC.DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO	BISCOITO CASEIRO - DIVERSOS TIPOS - MERENDA ESCOLAR	LUAR ALIMENTOS LTDA	08.429.218/0001-78	2,00	PCT	14,70	29,40
SECRETARIA MUNIC.DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO	BEBIDA LÁCTEA - contendo polpa de frutas, diversos sabores,	LUAR ALIMENTOS LTDA	08.429.218/0001-78	6,00	LT	2,99	17,94
SECRETARIA MUNIC.DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO	BATATA INGLESA - MERENDA ESCOLAR	LUAR ALIMENTOS LTDA	08.429.218/0001-78	3,00	KG	4,99	14,97
SECRETARIA MUNIC.DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO	BANANA CATURRA - MERENDA ESCOLAR	LUAR ALIMENTOS LTDA	08.429.218/0001-78	3,00	KG	3,70	11,10

Folha: 27/27

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMINHA

CNPJ: 80.623.606/0001-12
RUA DONA PAULINA, 780
C.E.P.: 89891-000 - Iraceminha - SC

Órgão	Bem Adquirido	Nome do Fornecedor	CNPJ / CPF	Quantidade	Unid	Preço Unitário	Preço Total
SECRETARIA MUNIC.DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO	ALFACE LISA OU CRESPA - MERENDA ESCOLAR	LUAR ALIMENTOS LTDA	08.429.218/0001-78	3,00	UN	2,99	8,97
SECRETARIA MUNIC.DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO	ABACAXI PÉROLA - MERENDA ESCOLAR	LUAR ALIMENTOS LTDA	08.429.218/0001-78	3,00	UN	5,50	16,50
SECRETARIA MUNIC.DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	BALAS 250 GRAMAS	LUAR ALIMENTOS LTDA	08.429.218/0001-78	6,00	UN	2,90	17,40
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANPORTES E OBRAS	SERVIÇO DE MECANICA	T&R SECCHI MECANICA LTDA - ME	20.114.910/0001-02	1,00	UN	250,00	250,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANPORTES E OBRAS	AMORTECEDOR DIANTEIRO MB 2038/2414 COFAP	T&R SECCHI MECANICA LTDA - ME	20.114.910/0001-02	2,00	UN	231,00	462,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANPORTES E OBRAS	FILTRO LUBRIFICANTE REF. PSL 283	T&R SECCHI MECANICA LTDA - ME	20.114.910/0001-02	1,00	UN	98,50	98,50
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANPORTES E OBRAS	FILTRO DO ÓLEO LUBRIFICANTE PEL 2002	T&R SECCHI MECANICA LTDA - ME	20.114.910/0001-02	1,00	UN	57,00	57,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANPORTES E OBRAS	FILTRO SECADOR DE AR PU K018014BR	T&R SECCHI MECANICA LTDA - ME	20.114.910/0001-02	2,00	UN	130,00	260,00
						Total Geral ---->	735.200,71

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IRACEMINHA

Folha: 1/4

CNPJ: 80.623.606/0001-12
RUA DONA PAULINA, 780
C.E.P.: 89891-000 - Iraceminha - SC

RELAÇÃO MENSAL DAS COMPRAS

De acordo com o Artigo 16 da Lei Nr. 8.666, de 21 de Junho de 1993, alterada pela Lei Nr. 8.883, de 08 de Junho de 1994, esta é a relação de todas as compras realizadas no mês de **Outubro/2017.**

Órgão	Bem Adquirido	Nome do Fornecedor	CNPJ / CPF	Quantidade	Unid	Preço Unitário	Preço Total
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	ÓCULOS DE GRAU COMPLETO (LENTE E ARMAÇÃO)	JAHNKE & CIA LTDA - ME	10.283.673/0001-50	18,00	UN	200,00	3.600,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	BILHETE DE PASSAGEM DE ÔNIBUS FLORIANÓPOLIS À MARAVILHA	REUNIDAS TURISMO S.A.	04.176.082/0001-80	2,00	UN	192,05	384,10
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	BILHETE DE PASSAGEM DE ÔNIBUS MARAVILHA À FLORIANÓPOLIS	REUNIDAS TURISMO S.A.	04.176.082/0001-80	2,00	UN	188,79	377,58
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	BILHETE DE PASSAGEM DE ÔNIBUS MARAVILHA À FLORIANÓPOLIS	REUNIDAS TURISMO S.A.	04.176.082/0001-80	2,00	UN	188,79	377,58
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	BILHETE DE PASSAGEM DE ÔNIBUS FLORIANÓPOLIS À MARAVILHA	REUNIDAS TURISMO S.A.	04.176.082/0001-80	2,00	UN	192,05	384,10
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	HIGIENIZADOR HSW PREMIUM	GAMBATTO VEÍCULOS SÃO MIGUEL LTDA	79.294.419/0001-53	1,00	UN	60,00	60,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	ELEMENTO	GAMBATTO VEÍCULOS SÃO MIGUEL LTDA	79.294.419/0001-53	1,00	UN	43,48	43,48
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	SERVIÇO DE REVISÃO 30.000 KM	GAMBATTO VEÍCULOS SÃO MIGUEL LTDA	79.294.419/0001-53	2,15	UN	110,00	236,50
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	FILTRO DE OLEO	GAMBATTO VEÍCULOS SÃO MIGUEL LTDA	79.294.419/0001-53	1,00	UN	33,00	33,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	PRESILHA FIX CO	GAMBATTO VEÍCULOS SÃO MIGUEL LTDA	79.294.419/0001-53	4,00	UN	4,22	16,88
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	ENDIREITAMENTO DE RODAS	GAMBATTO VEÍCULOS SÃO MIGUEL LTDA	79.294.419/0001-53	0,30	UN	100,00	30,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	KIT MATERIAL	GAMBATTO VEÍCULOS SÃO MIGUEL LTDA	79.294.419/0001-53	1,00	UN	16,50	16,50
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	HIGIENIZAÇÃO	GAMBATTO VEÍCULOS SÃO MIGUEL LTDA	79.294.419/0001-53	1,00	UN	30,00	30,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	OLEO	GAMBATTO VEÍCULOS SÃO MIGUEL LTDA	79.294.419/0001-53	3,00	UN	35,00	105,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	SERVIÇO DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO	GAMBATTO VEÍCULOS SÃO MIGUEL LTDA	79.294.419/0001-53	1,00	UN	80,00	80,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	ELEMENTO FILTRA	GAMBATTO VEÍCULOS SÃO MIGUEL LTDA	79.294.419/0001-53	1,00	UN	90,15	90,15
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	LIMPA PARABRISA	GAMBATTO VEÍCULOS SÃO MIGUEL LTDA	79.294.419/0001-53	1,00	UN	10,50	10,50
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	BRACADEIRA	GAMBATTO VEÍCULOS SÃO MIGUEL LTDA	79.294.419/0001-53	2,00	UN	4,22	8,44
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	VELA DE IGNIÇÃO	GAMBATTO VEÍCULOS SÃO MIGUEL LTDA	79.294.419/0001-53	4,00	UN	19,09	76,36
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	SERVIÇO DE VERIFICAÇÃO COMPLETA DE CODIFICAÇÃO DA CHAVE DE I	GAMBATTO VEÍCULOS SÃO MIGUEL LTDA	79.294.419/0001-53	1,00	UN	120,00	120,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CHAVE CILINDROS DE INGNIÇÃO PARA AJUSTE CODE	GAMBATTO VEÍCULOS SÃO MIGUEL LTDA	79.294.419/0001-53	0,05	UN	110,00	5,50
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CHAVE CODE	GAMBATTO VEÍCULOS SÃO MIGUEL LTDA	79.294.419/0001-53	1,00	UN	760,93	760,93
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	INSCRIÇÃO PARA FUNCIONARIOS DE SEMINÁRIO SÃO MIGUEL DO OESTE	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO OESTE DE SANTA CATARINA	84.592.369/0006-35	3,00	UN	115,00	345,00

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IRACEMINHA

Folha: 2/4

CNPJ: 80.623.606/0001-12
RUA DONA PAULINA, 780
C.E.P.: 89891-000 - Iraceminha - SC

Órgão	Bem Adquirido	Nome do Fornecedor	CNPJ / CPF	Quantidade	Unid	Preço Unitário	Preço Total
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	ESMALTE RISQUE	ROBERTA BENELLI EIRELI ME	24.606.453/0001-24	110,00	UN	3,80	418,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	ESMALTE IMPALA	ROBERTA BENELLI EIRELI ME	24.606.453/0001-24	140,00	UN	3,90	546,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	AUXILIO SAUDE	RONI VIVIAN	605.246.939-00	1,00	UN	150,00	150,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	PROTESE PARCIAL REMOVIVEL PRONTA, COM ESTRUTURA DE CROMO COB	PROTESES DENTARIAS KLEIN LTDA - ME	09.221.317/0001-22	7,00	UN	331,25	2.318,75
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	PROTESE SUPERIOR OU INFERIOR, INCLUINDO MOLDAGEM, REGISTRO	PROTESES DENTARIAS KLEIN LTDA - ME	09.221.317/0001-22	10,00	UN	287,50	2.875,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	ELEMENTO FILTRANTE	MARINO JOSÉ MALLMANN - ME	07.715.658/0001-29	4,00	UN	85,00	340,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	SERVIÇO DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO	GAMBATTO VEÍCULOS SÃO MIGUEL LTDA	79.294.419/0001-53	1,00	UN	80,00	80,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	KIT MATERIAL	GAMBATTO VEÍCULOS SÃO MIGUEL LTDA	79.294.419/0001-53	1,00	UN	16,50	16,50
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	OLEO	GAMBATTO VEÍCULOS SÃO MIGUEL LTDA	79.294.419/0001-53	4,50	UN	35,00	157,50
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	PARAFUSO 8 MM	GAMBATTO VEÍCULOS SÃO MIGUEL LTDA	79.294.419/0001-53	2,00	UN	3,20	6,40
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	ELEMENTO FILTRO	GAMBATTO VEÍCULOS SÃO MIGUEL LTDA	79.294.419/0001-53	1,00	UN	60,08	60,08
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	FILTRO OLEO	GAMBATTO VEÍCULOS SÃO MIGUEL LTDA	79.294.419/0001-53	1,00	UN	38,67	38,67
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	ARRUELA LISA	GAMBATTO VEÍCULOS SÃO MIGUEL LTDA	79.294.419/0001-53	2,00	UN	0,60	1,20
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	ENDIREITAMENTO DE RODAS	GAMBATTO VEÍCULOS SÃO MIGUEL LTDA	79.294.419/0001-53	0,60	UN	100,00	60,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	LIMPA PARABRISA	GAMBATTO VEÍCULOS SÃO MIGUEL LTDA	79.294.419/0001-53	1,00	UN	10,50	10,50
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	BANNER 53 X 90 CM	GRAFIOESTE EDITORA GRAFICA E EMBALAGENS LTDA - ME	26.866.288/0001-75	4,00	UN	60,00	240,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	BANNER 0,90X1,20	GRAFIOESTE EDITORA GRAFICA E EMBALAGENS LTDA - ME	26.866.288/0001-75	4,00	UN	130,00	520,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	PLACAS INTERINAS 20X40 CM	GRAFIOESTE EDITORA GRAFICA E EMBALAGENS LTDA - ME	26.866.288/0001-75	10,00	UN	30,00	300,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	TABELA CIAP 22 X 30 CM	GRAFIOESTE EDITORA GRAFICA E EMBALAGENS LTDA - ME	26.866.288/0001-75	10,00	UN	19,60	196,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	BANNER EM LONA 3,00X1,50M COM IMPRESSAO DIGITAL	GRAFIOESTE EDITORA GRAFICA E EMBALAGENS LTDA - ME	26.866.288/0001-75	3,00	UN	360,00	1.080,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	SERVIÇO DE FACOEMULCIFICAÇÃO COM IMPLANTE DE LIO OD	HOSPITAL DIA DE OFTALMOLOGIA LTDA.	11.659.651/0001-04	2,00	UN	193,00	386,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CONSULTA MÉDICA ESPECIALIZADA EM PSIQUIATRIA	SOLIS CLINICA MEDICA LTDA	12.986.215/0001-02	1,00	UN	250,00	250,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	EXAMES LABORATORIAIS DIVERSOS	INSTITUTO DE PATOLOGIA DO MEIO OESTE CATARINENSE E	03.496.314/0001-15	5,00	MES	60,00	300,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	SANDUICHE NATURAL	LUAR ALIMENTOS LTDA	08.429.218/0001-78	256,00	UN	1,50	384,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	AGUA MINERAL 20 LITROS	LUAR ALIMENTOS LTDA	08.429.218/0001-78	2,00	UN	10,00	20,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	BANANA CATURA	LUAR ALIMENTOS LTDA	08.429.218/0001-78	40,00	KG	1,90	76,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	MACA	LUAR ALIMENTOS LTDA	08.429.218/0001-78	54,00	UN	3,80	205,20
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	BALÃO	LUAR ALIMENTOS LTDA	08.429.218/0001-78	4,00	PCT	7,35	29,40
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	GUARDANAPO PACT C/ 50 UND TAMANHO PEQ	LUAR ALIMENTOS LTDA	08.429.218/0001-78	6,00	UN	1,00	6,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	REFRESCO PIKO 350G	LUAR ALIMENTOS LTDA	08.429.218/0001-78	6,00	UN	3,20	19,20
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	OXIGENIO MEDICINAL 2.6 M	OESTE GASES ATMOSFÉRICOS LTDA	00.956.751/0001-86	1,00	UN	290,00	290,00

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

Folha: 3/4

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IRACEMINHA

CNPJ: 80.623.606/0001-12
RUA DONA PAULINA, 780
C.E.P.: 89891-000 - Iraceminha - SC

Órgão	Bem Adquirido	Nome do Fornecedor	CNPJ / CPF	Quantidade	Unid	Preço Unitário	Preço Total
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	OXIGENIO MED PP 1	OESTE GASES ATMOSFÉRICOS LTDA	00.956.751/0001-86	1,00	UN	190,00	190,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CALANDIVAS	COMERCIAL B. B. LTDA - ME	23.390.787/0001-40	3,00	UN	25,00	75,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	BILHETE DE PASSAGEM DE ÔNIBUS DE MARAVILHA A BLUMENAU	REUNIDAS TURISMO S.A.	04.176.082/0001-80	1,00	UN	190,47	190,47
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	BILHETE DE PASSAGEM DE ÔNIBUS DE BLUMENAU A MARAVILHA	REUNIDAS TURISMO S.A.	04.176.082/0001-80	1,00	UN	195,26	195,26
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	BALÃO SORTIDO 7,0 LISO COM 50 UND POR PACOTE	VANDERLIZE KUHN 08174461922	27.590.522/0001-47	2,00	PCT	11,50	23,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	PERCEVEJO	VANDERLIZE KUHN 08174461922	27.590.522/0001-47	1,00	CX	3,00	3,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	EVA	VANDERLIZE KUHN 08174461922	27.590.522/0001-47	9,00	UN	2,90	26,10
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	TNT	VANDERLIZE KUHN 08174461922	27.590.522/0001-47	18,00	M	2,50	45,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	BALÃO	VANDERLIZE KUHN 08174461922	27.590.522/0001-47	10,00	PCT	10,50	105,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	BOLA DE ISOPOR	VANDERLIZE KUHN 08174461922	27.590.522/0001-47	1,00	UN	8,00	8,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	BILHETE DE PASSAGEM DE ÔNIBUS MARAVILHA À FLORIANÓPOLIS	REUNIDAS TURISMO S.A.	04.176.082/0001-80	2,00	UN	188,79	377,58
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	BILHETE DE PASSAGEM DE ÔNIBUS FLORIANÓPOLIS À MARAVILHA	REUNIDAS TURISMO S.A.	04.176.082/0001-80	2,00	UN	192,05	384,10
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	BILHETE DE PASSAGEM DE ÔNIBUS DE MARAVILHA A BLUMENAU	REUNIDAS TURISMO S.A.	04.176.082/0001-80	1,00	UN	190,47	190,47
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	BILHETE DE PASSAGEM DE ÔNIBUS DE BLUMENAU A MARAVILHA	REUNIDAS TURISMO S.A.	04.176.082/0001-80	1,00	UN	195,26	195,26
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CAMISETAS	HENDGES & DA LUS LTDA ME	73.867.160/0001-06	34,90	UN	40,00	1.396,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	PROCEDIMENTO AMBULATORIAL PARA INFUNDIR UMA AMPOLA DE ACLAST	SIMILDA TOGNI	758.903.569-68	1,00	UN	350,00	350,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	DIARIAS DE HOSPEDAGEM	BLUMENAU TOURIST HOTEL LTDA	02.541.846/0001-64	5,00	UN	60,00	300,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	BLOCO RECEITUARIO CONTROLE ESPECIAL 50 X 2	GRAFIOESTE EDITORA GRAFICA E EMBALAGENS LTDA - ME	26.866.288/0001-75	100,00	UN	10,00	1.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	ADESIVO IMPRESSO 2,5 X 2,5	GRAFIOESTE EDITORA GRAFICA E EMBALAGENS LTDA - ME	26.866.288/0001-75	300,00	UN	0,30	90,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	BILHETE DE PASSAGEM DE ÔNIBUS MARAVILHA À FLORIANÓPOLIS	REUNIDAS TURISMO S.A.	04.176.082/0001-80	1,00	UN	188,79	188,79
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	BILHETE DE PASSAGEM DE ÔNIBUS FLORIANÓPOLIS À MARAVILHA	REUNIDAS TURISMO S.A.	04.176.082/0001-80	1,00	UN	192,05	192,05
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	BILHETE DE PASSAGEM DE ÔNIBUS CURITIBA À MARAVILHA	MS CARGAS E TURISMO LTDA	03.583.434/0001-50	1,00	UN	119,12	119,12
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	BILHETE DE PASSAGEM DE ÔNIBUS MARAVILHA À CURITIBA	MS CARGAS E TURISMO LTDA	03.583.434/0001-50	1,00	UN	126,99	126,99
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CONSULTA MÉDICA ESPECIALIZADA EM ENDOCRINOLOGIA	CLÍNICA ENDOCRINO-UROLÓGICA LTDA	05.528.361/0001-29	1,00	UN	300,00	300,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	BILHETE DE PASSAGEM DE ÔNIBUS FLORIANÓPOLIS À MARAVILHA	REUNIDAS TURISMO S.A.	04.176.082/0001-80	1,00	UN	192,05	192,05
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	BILHETE DE PASSAGEM DE ÔNIBUS MARAVILHA À FLORIANÓPOLIS	REUNIDAS TURISMO S.A.	04.176.082/0001-80	1,00	UN	188,79	188,79
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	PNEU NOVO 205/55R16	PNEUBRAS COMERCIO DE PNEUS LTDA - ME	23.794.633/0001-14	4,00	UN	266,00	1.064,00

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

Folha: 4/4

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IRACEMINHA

CNPJ: 80.623.606/0001-12
RUA DONA PAULINA, 780
C.E.P.: 89891-000 - Iraceminha - SC

Órgão	Bem Adquirido	Nome do Fornecedor	CNPJ / CPF	Quantidade	Unid	Preço Unitário	Preço Total
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	BILHETE DE PASSAGEM DE ÔNIBUS CURITIBA À CHAPECÓ	MS CARGAS E TURISMO LTDA	03.583.434/0001-50	1,00	UN	119,12	119,12
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	BILHETE DE PASSAGEM DE ÔNIBUS MARAVILHA À CURITIBA	MS CARGAS E TURISMO LTDA	03.583.434/0001-50	1,00	UN	106,26	106,26
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	AUXILIO SAUDE	VALDINO CAPELLETTO	612.830.379-04	1,00	UN	150,00	150,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Lamina para microscopia fosca 26 x 75.	CASA CIRURGICA CHAPECO LTDA	02.756.441/0001-43	8,00	UN	7,00	56,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	ESTOJO PLASTICO P50 LAMINAS	CASA CIRURGICA CHAPECO LTDA	02.756.441/0001-43	2,00	UN	10,00	20,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	ESCOVA DE ROUPA CABO DE MADEIRA	LUAR ALIMENTOS LTDA	08.429.218/0001-78	2,00	UN	4,30	8,60
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	ESCOVAS	LUAR ALIMENTOS LTDA	08.429.218/0001-78	1,00	UN	2,90	2,90
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CORDA	LUAR ALIMENTOS LTDA	08.429.218/0001-78	1,00	UN	6,15	6,15
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CORDA VARAL	LUAR ALIMENTOS LTDA	08.429.218/0001-78	1,00	UN	1,75	1,75
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	PANO DE BARRA	LUAR ALIMENTOS LTDA	08.429.218/0001-78	6,00	UN	3,50	21,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	LUVA DE LATEX BRACOL NATURAL FLOCADA	LUAR ALIMENTOS LTDA	08.429.218/0001-78	3,00	UN	6,85	20,55
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	SERVIÇO DE TROCA DE FECHO DA PORTA DA AUTOCLAVE	DISTRIBUIDORA ODONTO HOSPITALAR SAO MIGUEL - EPP	79.007.241/0001-12	1,00	UN	392,00	392,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	BALANCEAMENTO	JOAÇABA PNEUS	84.587.245/0012-00	4,00	UN	15,00	60,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	GEOMETRIA	JOAÇABA PNEUS	84.587.245/0012-00	1,00	UN	50,00	50,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	LAMPADA FLUORESCENTE LED 24W	FERNANDO LUIS VOGT 04305243903	19.602.231/0001-01	8,00	UN	34,00	272,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	PNEU 185/60 R15 NOVO	PNEUBRAS COMERCIO DE PNEUS LTDA - ME	23.794.633/0001-14	4,00	UN	261,99	1.047,96
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	LENTE PARA ÓCULOS DE GRAU (MULTIFOCAL)	JAHNKE & CIA LTDA - ME	10.283.673/0001-50	4,00	UN	150,00	600,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	ÓCULOS DE GRAU COMPLETO (LENTE E ARMAÇÃO)	JAHNKE & CIA LTDA - ME	10.283.673/0001-50	19,00	UN	200,00	3.800,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	LENTE PARA ÓCULOS DE GRAU (COMUM)	JAHNKE & CIA LTDA - ME	10.283.673/0001-50	6,00	UN	90,00	540,00
						Total Geral ---->	33.362,32

Irani

Prefeitura

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2017

Publicação Nº 1419848

AVISO DE LICITAÇÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA - MUNICÍPIO DE IRANI
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 097/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2017
O MUNICÍPIO DE IRANI torna público, que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL do tipo MENOR PREÇO POR ITEM - REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de Equipamentos de Proteção Individual – EPI's e coletivos, a ser utilizado pelos servidores da Administração Pública Municipal de Irani.
Recebimento de Envelopes: até às 08h30min do dia 21/11/2017.
Abertura: às 09h00min do dia 21/11/2017.
Informações Complementares: Edital em inteiro teor e demais informações poderão ser obtidos de segunda a sexta-feira no Setor de Compras e Licitações, na Prefeitura Municipal de Irani, Rua Eilírio De Gregori, 207, Centro, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, no site www.irani.sc.gov.br, ou pelo telefone (0XX49) 3432-3214.
Irani, SC, 06 de novembro de 2017.
SIVIO ANTONIO LEMOS DAS NEVES – PREFEITO MUNICIPAL

Iratí

Câmara Municipal

PREGÃO PRESENCIAL 01/2017- MENOR PREÇO POR ITEM

Publicação Nº 1418929

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE IRATI

A V I S O D E L I C I T A Ç Ã O
Processo Administrativo Nº 08/2017
Processo Licitatório Nº 08/2017
Edital: Pregão Presencial Menor Preço por Item Nº 01/2017
Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM
Objeto: MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA A CÂMARA DE VEREADORES
Entrega dos Envelopes: 08:45 horas do dia 21.11.2017
Abertura dos Envelopes: 09:00 horas do dia 21.11.2017
O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço e horário: Rua Telmiro Bodanese, nº 127, centro, Irati – SC, nos dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 07:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, pelo telefone (49) 3349-0041, pelo site: www.camarairati.sc.gov.br, ou através de do e-mail: camara@irati.sc.gov.br
Irati – SC, 06 de novembro de 2017.
LEODIMAR MEURER
Presidente

Irineópolis

Prefeitura

CONTRATO Nº 36/2017 - FMS

Publicação Nº 1419411

CONTRATO Nº 36/2017

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 07/2016 - FMS
TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2016

1º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 28/2016, na Contratação de Empresa (Corretora e/ou seguradora), especializada para Prestação de Serviços na área de seguros de veículos que entre si celebram o Fundo Municipal de Saúde de Irineópolis e a empresa Gente Seguradora S/A.

O Fundo Municipal de Saúde de Irineópolis, Pessoa Jurídica de Direito Publico Interno, situada na Avenida 22 de julho, nº 1080, centro, neste município de Irineópolis, estado de Santa Catarina, neste ato representado pela Sra. Giseli Kempinski, brasileira, solteira, no exercício do cargo de Gestora do Fundo Municipal de Saúde, residente e domiciliado a Avenida 22 de Julho, nº. 798, centro, neste município, inscrito no CPF n° 037.800.599-59, a seguir denominada Contratante, e de outro lado a empresa Gente Seguradora S/A, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 90.180.605/0001-02 com sede a rua Marechal Floriano Peixoto, nº 450, Centro Histórico, Município de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, CEP 90.020-060, neste ato representada pelo Sr. Marcelo Wais, sob o CPF nº 632.005.380-15 e RG nº 7009036166 SSP/RS, de ora em diante denominada de Contratada, acordam e ajustam firmar o presente contrato nos termos da lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, assim como pelas condições do Procedimento de Licitação nº 07/2016, modalidade Tomada de Preços para Compras e Serviços n.º 01/2016 (FMS), pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes, tem justo de aditado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Facultado pelo artigo 57, inciso II da Lei n.º 8.666/93, consolidada e Cláusula Oitava do Contrato n.º 28/2016, fica de comum acordo prorrogado o prazo de sua vigência até 26.10.2018.

CLÁUSULA SEGUNDA

Facultado pelo artigo 65, inciso I, alínea b c/c § 1º, da Lei nº 8.666/93, consolidada, e clausula quarta do contrato nº 28/2016, adita-se o valor do objeto originariamente contratado. Pela execução do objeto aditado, a Contratante pagará à Contratada o valor global de R$ 15.135,49 (Quinze mil cento e trinta e cinco reais e quarenta e nove centavos), sendo a diferença alterada e reajustada de R$ 1.344,68 (Hum mil trezentos), conforme detalhamento a seguir:

Item	Período	Descrição	VALOR ANTERIOR R$
01	12 meses	Seguro de um veiculo marca Fiat, modelo Uno Mille Economy Flex – placas MHF 8723, ano de fabricação/modelo 2009/2010, chassi nº. 9BD15802AA6264904, código Renavam 134145682, capacidade para 05 passageiros, 02 portas. Com validade de 01 ano (doze meses). Cobertura Compreensiva valor de mercado 100% tabela FIPE e franquia reduzida. RCF – Responsabilidade Civil Facultativa, com danos materiais contra terceiros R$ 300.000,00 (Trezentos mil reais), danos corporais R$ 300.000,00 (Trezentos mil reais); Acidentes Pessoais de Passageiros – APP R$ 10.000,00 (Dez mil reais) e Invalidez R$ 10.000,00 (Dez mil reais). Sem perfil. Com assistência 24 horas e guincho. Cobertura de vidros, reparo ou troca de vidros (pára-brisa, laterais e traseiros). Bônus 2.	346,00
02	12 meses	Seguro de um veiculo marca Fiat, modelo Uno Mille Economy Flex – placas MHF 8903, ano de fabricação/modelo 2009/2010, chassi nº. 9BD15802AA6265898, código Renavam 134144724, capacidade para 05 passageiros, 02 portas. Com validade de 01 ano (doze meses). Cobertura Compreensiva valor de mercado 100% tabela FIPE e franquia reduzida. RCF – Responsabilidade Civil Facultativa, com danos materiais contra terceiros R$ 300.000,00 (Trezentos mil reais), danos corporais R$ 300.000,00 (Trezentos mil reais); Acidentes Pessoais de Passageiros – APP R$ 10.000,00 (Dez mil reais) e Invalidez R$ 10.000,00 (Dez mil reais). Sem perfil. Com assistência 24 horas e guincho. Cobertura de vidros, reparo ou troca de vidros (pára-brisa, laterais e traseiros). Bônus 2.	346,00
03	12 meses	Seguro de um veiculo Marca Fiat, modelo Uno Mille Fire Flex – placas MEA 6428, ano de fabricação/modelo 2005/2006, chassi nº. 9BD15802764766566, CODIGO Renavam 867052856, capacidade para 05 passageiros, 04 portas. Com validade de 01 ano (doze meses). Cobertura Compreensiva valor de mercado 100% tabela FIPE e franquia reduzida. RCF – Responsabilidade Civil Facultativa, com danos materiais contra terceiros R$ 300.000,00 (Trezentos mil reais), danos corporais R$ 300.000,00 (Trezentos mil reais); Acidentes Pessoais de Passageiros – APP R$ 10.000,00 (Dez mil reais) e Invalidez R$ 10.000,00 (Dez mil reais). Sem perfil. Com assistência 24 horas e guincho. Cobertura de vidros, reparo ou troca de vidros (pára-brisa, laterais e traseiros). Bônus 2.	346,00

04	12 meses	Seguro de um veiculo marca Fiat, modelo Ducato Mult Jaedi T – placas MFY 8382, ano de fabricação/modelo 2006/2006, chassi nº. 93W245H3362006081, CODIGO Renavam 878977716, capacidade para 13 passageiros, 04 portas. Com validade de 01 ano (doze meses). Cobertura Compreensiva valor de mercado 100% tabela FIPE e franquia reduzida. RCF – Responsabilidade Civil Facultativa, com danos materiais contra terceiros R$ 300.000,00 (Trezentos mil reais), danos corporais R$ 300.000,00 (Trezentos mil reais); Acidentes Pessoais de Passageiros – APP R$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais) Invalidez R$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais) e Cobertura de DMH (Despesas Médicas Hospitalares) R$ 6.000,00 (Seis mil reais). Sem perfil. Com assistência 24 horas e guincho. Cobertura de vidros, reparo ou troca de vidros (pára-brisa, laterais e traseiros). Bônus 2.	577,00
05	12 meses	Seguro de um veiculo marca Iveco Fiat, modelo Daily 4912 Van (Ambulância) – placas MEH 0558, ano de fabricação/modelo 2004/2004, chassi nº. 93ZC4980148313980, Código Renavam 876200285, capacidade para 2,9 toneladas, 04 portas. Com validade de 01 ano (doze meses). Cobertura Compreensiva valor de mercado 100% tabela FIPE e franquia reduzida. RCF – Responsabilidade Civil Facultativa, com danos materiais contra terceiros R$ 300.000,00 (Trezentos mil reais), danos corporais R$ 300.000,00 (Trezentos mil reais); Acidentes Pessoais de Passageiros – APP R$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais) Invalidez R$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais) e Cobertura de DMH (Despesas Médicas Hospitalares) R$ 6.000,00 (Seis mil reais). Sem perfil. Com assistência 24 horas e guincho. Cobertura de vidros, reparo ou troca de vidros (pára-brisa, laterais e traseiros). Bônus 2.	1.675,00
06	12 meses	Seguro de um veiculo marca Fiat, modelo Uno Mille Fire Flex – placas MEA 6538, ano de fabricação/modelo 2005/2006, chassi nº. 9BD15802764765604, Código Renavam 867053160, capacidade para 05 passageiros, 02 portas. Com validade de 01 ano (doze meses). Cobertura Compreensiva valor de mercado 100% tabela FIPE e franquia reduzida. RCF – Responsabilidade Civil Facultativa, com danos materiais contra terceiros R$ 300.000,00 (Trezentos mil reais), danos corporais R$ 300.000,00 (Trezentos mil reais); Acidentes Pessoais de Passageiros – APP R$ 10.000,00 (Dez mil reais) e Invalidez R$ 10.000,00 (Dez mil reais). Sem perfil. Com assistência 24 horas e guincho. Cobertura de vidros, reparo ou troca de vidros (pára-brisa, laterais e traseiros). Bônus 2.	346,00
07	12 meses	Seguro de um veiculo marca Fiat, modelo Uno 1.6 – placas LXS 0569, ano de fabricação/modelo 1995/1996, chassi nº. 9BD146065s5592499, código Renavam 642551855, capacidade para 05 passageiros, 02 portas. Com validade de 01 ano (doze meses). Cobertura Compreensiva valor de mercado 100% tabela FIPE e franquia reduzida. RCF – Responsabilidade Civil Facultativa, com danos materiais contra terceiros R$ 300.000,00 (Trezentos mil reais), danos corporais R$ 300.000,00 (Trezentos mil reais); Acidentes Pessoais de Passageiros – APP R$ 10.000,00 (Dez mil reais) e Invalidez R$ 10.000,00 (Dez mil reais). Sem perfil. Com assistência 24 horas e guincho. Cobertura de vidros, reparo ou troca de vidros (pára-brisa, laterais e traseiros). Bônus 2.	346,00
08	2 meses	Seguro de um veiculo marca Fiat, modelo Ducato MC Rontanamb – placas MID 7768, ano de fabricação/modelo 2010/2011, chassi nº. 93W245G34B2055641, Código Renavam 274364492, capacidade para 07 passageiros, 04 portas. Com validade de 01 ano (doze meses). Cobertura Compreensiva valor de mercado 100% tabela FIPE e franquia reduzida. RCF – Responsabilidade Civil Facultativa, com danos materiais contra terceiros R$ 300.000,00 (Trezentos mil reais), danos corporais R$ 300.000,00 (Trezentos mil reais); Acidentes Pessoais de Passageiros – APP R$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais) Invalidez R$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais) e Cobertura de DMH (Despesas Médicas Hospitalares) R$ 6.000,00 (Seis mil reais). Sem perfil. Com assistência 24 horas e guincho. Cobertura de vidros, reparo ou troca de vidros (pára-brisa, laterais e traseiros). Bônus 2.	1.675,00
09	12 meses	Seguro de um veiculo marca Fiat, modelo Ducato Adapta Ambulância - placas MHV 7015, ano de fabricação/modelo 2010/2011, chassi nº. 93W245H34B2053300, código Renavam 204651611, capacidade para 06 passageiros, 04 portas. Cobertura Compreensiva valor de mercado 100% tabela FIPE e franquia reduzida. RCF – Responsabilidade Civil Facultativa, com danos materiais contra terceiros R$ 300.000,00 (Trezentos mil reais), danos corporais R$ 300.000,00 (Trezentos mil reais); Acidentes Pessoais de Passageiros – APP R$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais) Invalidez R$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais) e Cobertura de DMH (Despesas Médicas Hospitalares) R$ 6.000,00 (Seis mil reais). Sem perfil. Com assistência 24 horas e guincho. Cobertura de vidros, reparo ou troca de vidros (pára-brisa, laterais e traseiros). Bônus 2.	1.675,00
10	12 meses	Seguro de um veiculo marca Fiat, modelo Uno Mille Way Economy – placas MKC 2773, ano de fabricação/modelo 2012/2013, chassi nº. 9BD15844AD6719016, código Renavam 468064621, capacidade para 05 passageiros, 04 portas. Com validade de 01 ano (doze meses). Cobertura Compreensiva valor de mercado 100% tabela FIPE e franquia reduzida. RCF – Responsabilidade Civil Facultativa, com danos materiais contra terceiros R$ 300.000,00 (Trezentos mil reais), danos corporais R$ 300.000,00 (Trezentos mil reais); Acidentes Pessoais de Passageiros – APP R$ 10.000,00 (Dez mil reais) e Invalidez R$ 10.000,00 (Dez mil reais). Sem perfil. Com assistência 24 horas e guincho. Cobertura de vidros, reparo ou troca de vidros (pára-brisa, laterais e traseiros). Bônus 2.	346,00
11	12 meses	Seguro de um veiculo marca Fiat, modelo Uno Mille Way Economy – placas MKC 2713, ano de fabricação/modelo 2012/2013, chassi nº. 9BD15844AD6718912, código Renavam 468063757, capacidade para 05 passageiros, 04 portas. Com validade de 01 ano (doze meses). Cobertura Compreensiva valor de mercado 100% tabela FIPE e franquia reduzida. RCF – Responsabilidade Civil Facultativa, com danos materiais contra terceiros R$ 300.000,00 (Trezentos mil reais), danos corporais R$ 300.000,00 (Trezentos mil reais); Acidentes Pessoais de Passageiros – APP R$ 10.000,00 (Dez mil reais) e Invalidez R$ 10.000,00 (Dez mil reais). Sem perfil. Com assistência 24 horas e guincho. Cobertura de vidros, reparo ou troca de vidros (pára-brisa, laterais e traseiros). Bônus 2.	346,00

12	12 meses	Seguro de um veículo marca Fiat Doblo Attractiv 1.4 – placas MJM 7654, ano de fabricação/modelo 2012/2012, chassi nº. 9BD119707D1094536, código Renavam 471296490, capacidade para 07 passageiros, 04 portas. Com validade de 01 ano (doze meses). Cobertura Compreensiva valor de mercado 100% tabela FIPE e franquia reduzida. RCF – Responsabilidade Civil Facultativa, com danos materiais contra terceiros R$ 300.000,00 (Trezentos mil reais), danos corporais R$ 300.000,00 (Trezentos mil reais); Acidentes Pessoais de Passageiros – APP R$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais) Invalidez R$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais) e Cobertura de DMH (Despesas Médicas Hospitalares) R$ 6.000,00 (Seis mil reais). Sem perfil. Com assistência 24 horas e guincho. Cobertura de vidros, reparo ou troca de vidros (pára-brisa, laterais e traseiros). Bônus 0. Bônus 2.	361,00
13	12 meses	Seguro de um veiculo marca VW modelo Quantum – placas MBW 0029, ano de fabricação/modelo 2000/2001, chassi nº. 9BWBC13X51P001416, código Renavam 747394350, capacidade para 05 passageiros, 04 portas. Com validade de 01 ano (doze meses). Cobertura Compreensiva valor de mercado 100% tabela FIPE e franquia reduzida. RCF – Responsabilidade Civil Facultativa, com danos materiais contra terceiros R$ 300.000,00 (Trezentos mil reais), danos corporais R$ 300.000,00 (Trezentos mil reais); Acidentes Pessoais de Passageiros – APP R$ 10.000,00 (Dez mil reais) e Invalidez R$ 10.000,00 (Dez mil reais). Sem perfil. Com assistência 24 horas e guincho. Cobertura de vidros, reparo ou troca de vidros (pára-brisa, laterais e traseiros). Bônus 2.	346,00
14	12 meses	Seguro de um veiculo marca Fiat, modelo Uno Mille Way Economy – placas MLB 3468, ano de fabricação/modelo 2012/2013, chassi nº.9BD15844AD6787694, código Renavam 504529030, capacidade para 05 passageiros, 04 portas. Com validade de 01 ano (doze meses). Cobertura Compreensiva valor de mercado 100% tabela FIPE e franquia reduzida. RCF – Responsabilidade Civil Facultativa, com danos materiais contra terceiros R$ 300.000,00 (Trezentos mil reais), danos corporais R$ 300.000,00 (Trezentos mil reais); Acidentes Pessoais de Passageiros – APP R$ 10.000,00 (Dez mil reais) e Invalidez R$ 10.000,00 (Dez mil reais). Sem perfil. Com assistência 24 horas e guincho. Cobertura de vidros, reparo ou troca de vidros (pára-brisa, laterais e traseiros). Bônus 2.	346,00
15	12 meses	Seguro de um veiculo marca Fiat, modelo Ducato Greencar MO1 – placas MKV 9096, ano de fabricação/modelo 2012/2013, chassi nº. 93W245H34D2103187, Código Renavam 490783864, capacidade para 13 passageiros, 04 portas. Com validade de 01 ano (doze meses). Cobertura Compreensiva valor de mercado 100% tabela FIPE e franquia reduzida. RCF – Responsabilidade Civil Facultativa, com danos materiais contra terceiros R$ 300.000,00 (Trezentos mil reais), danos corporais R$ 300.000,00 (Trezentos mil reais); Acidentes Pessoais de Passageiros – APP R$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais) Invalidez R$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais) e Cobertura de DMH (Despesas Médicas Hospitalares) R$ 6.000,00 (Seis mil reais). Sem perfil. Com assistência 24 horas e guincho. Cobertura de vidros, reparo ou troca de vidros (pára-brisa, laterais e traseiros). Bônus 2.	667,00
16	12 meses	Seguro de um veiculo marca Renault, modelo Kangoo RN 1.6 – placas MDC 5192, ano de fabricação/modelo 2001/2001, chassi nº. 8ª1KCOO351L229339, Código Renavam 782082645, capacidade para 05 passageiros, 04 portas. Com validade de 01 ano (doze meses). Cobertura Compreensiva valor de mercado 100% tabela FIPE e franquia reduzida. RCF – Responsabilidade Civil Facultativa, com danos materiais contra terceiros R$ 300.000,00 (Trezentos mil reais), danos corporais R$ 300.000,00 (Trezentos mil reais); Acidentes Pessoais de Passageiros – APP R$ 10.000,00 (Dez mil reais) e Invalidez R$ 10.000,00 (Dez mil reais). Sem perfil. Com assistência 24 horas e guincho. Cobertura de vidros, reparo ou troca de vidros (pára-brisa, laterais e traseiros). Bônus 2.	461,00
17	12 meses	Seguro de um veiculo marca GM, modelo Celta – placas MBO 8003, ano de fabricação/modelo 2002/2002, chassi nº. 9BGRD08Z028158798, Código Renavam 781840945, capacidade para 05 passageiros, 02 portas. Com validade de 01 ano (doze meses). Cobertura Compreensiva valor de mercado 100% tabela FIPE e franquia reduzida. RCF – Responsabilidade Civil Facultativa, com danos materiais contra terceiros R$ 300.000,00 (Trezentos mil reais), danos corporais R$ 300.000,00 (Trezentos mil reais); Acidentes Pessoais de Passageiros – APP R$ 10.000,00 (Dez mil reais) e Invalidez R$ 10.000,00 (Dez mil reais). Sem perfil. Com assistência 24 horas e guincho. Cobertura de vidros, reparo ou troca de vidros (pára-brisa, laterais e traseiros). Bônus 2.	346,00
18	12 meses	Seguro de um veiculo marca FIAT, modelo Uno Mille Way Economy – placas MKG 0345, ano de fabricação/modelo 2013/2013, chassi nº. 9BD15844AD6861239, Código Renavam 558838332, capacidade para 05 passageiros, 02 portas. Com validade de 01 ano (doze meses). Cobertura Compreensiva valor de mercado 100% tabela FIPE e franquia reduzida. RCF – Responsabilidade Civil Facultativa, com danos materiais contra terceiros R$ 300.000,00 (Trezentos mil reais), danos corporais R$ 300.000,00 (Trezentos mil reais); Acidentes Pessoais de Passageiros – APP R$ 10.000,00 (Dez mil reais) e Invalidez R$ 10.000,00 (Dez mil reais). Sem perfil. Com assistência 24 horas e guincho. Cobertura de vidros, reparo ou troca vidros (pára-brisa, laterais e traseiros). Bônus 2.	346,00
19	12 meses	Seguro de um veiculo marca FIAT, modelo Uno Mille Way economy – placas MKG 0285, ano de fabricação/modelo 2013/2013, chassi nº. 9BD15844AD6861154, Código Renavam 558837409, capacidade para 05 passageiros, 02 portas. Com validade de 01 ano (doze meses). Cobertura Compreensiva valor de mercado 100% tabela FIPE e franquia reduzida. RCF – Responsabilidade Civil Facultativa, com danos materiais contra terceiros R$ 300.000,00 (Trezentos mil reais), danos corporais R$ 300.000,00 (Trezentos mil reais); Acidentes Pessoais de Passageiros – APP R$ 10.000,00 (Dez mil reais) e Invalidez R$ 10.000,00 (Dez mil reais). Sem perfil. Com assistência 24 horas e guincho. Cobertura de vidros, reparo ou troca de vidros (pára-brisa, laterais e traseiros). Bônus 2.	346,00

20	12 meses	Seguro de um veiculo marca FIAT, modelo Uno Mille Way Economy – Placas MKG 0425, ano de fabricação/modelo 2013/2013, chassi nº. 9BD15844AD6862575, Código Renavam 558839487, capacidade para 05 passageiros, 02 portas. Com validade de 01 ano (doze meses). Cobertura Compreensiva valor de mercado 100% tabela FIPE e franquia reduzida. RCF – Responsabilidade Civil Facultativa, com danos materiais contra terceiros R$ 300.000,00 (Trezentos mil reais), danos corporais R$ 300.000,00 (Trezentos mil reais); Acidentes Pessoais de Passageiros – APP R$ 10.000,00 (Dez mil reais) e Invalidez R$ 10.000,00 (Dez mil reais). Sem perfil. Com assistência 24 horas e guincho. Cobertura de vidros, reparo ou troca de vidros (pára-brisa, laterais e traseiros). Bônus 2.	346,00
21	12 meses	Seguro de veículo marca FIAT, modelo Grand Siena Essence 1.6 – Placas MLF 1739, ano de fabricação/modelo 2014/2015, chassi nº 9BD197163F3234311, Código Renavam 1025420617, capacidade para 05 passageiros, 04 portas. Com validade de 01 ano (doze meses). Cobertura Compreensiva valor de mercado 100% tabela FIPE e franquia reduzida. RCF – Responsabilidade Civil Facultativa, com danos materiais contra terceiros R$ 300.000,00 (Trezentos mil reais), danos corporais R$ 300.000,00 (Trezentos mil reais); Acidentes Pessoais de Passageiros – APP R$ 5.000,00 (Cinco mil reais) e Invalidez R$ 5.000,00 (Cinco mil reais). Sem perfil. Com assistência 24 horas e guincho. Cobertura de vidros, reparo ou troca de vidros (pára-brisa, laterais e traseiros). Bônus 2.	376,00
22	12 meses	Seguro de veículo marca FIAT, modelo Doblô Adventure Locker 1.8 – Placas MMD 4825, ano de fabricação/modelo 2014/2014, chassi nº 9BD119409E1118182, Código do Renavam 1010498255, capacidade para 06 passageiros, 04 portas. Com validade de 01 ano (doze meses). Cobertura Compreensiva valor de mercado 100% tabela FIPE e franquia reduzida. RCF – Responsabilidade Civil Facultativa, com danos materiais contra terceiros R$ 300.000,00 (Trezentos mil reais), danos corporais R$ 300.000,00 (Trezentos mil reais); Acidentes Pessoais de Passageiros – APP R$ 10.000,00 (Dez mil reais) e Invalidez R$ 10.000,00 (Dez mil reais). Sem perfil. Com assistência 24 horas e guincho. Cobertura de vidros, reparo ou troca de vidros (pára-brisa, laterais e traseiros). Bônus 2.	486,00
23	12 meses	Seguro de veículo marca FIAT, modelo Doblô Adventure Locker 1.8 – Placas MMD 4965, ano de fabricação/modelo 2014/2014, chassi nº 9BD119409E1118465, Código do Renavam 1010500675, capacidade para 06 passageiros, 04 portas. Com validade de 01 ano (doze meses). Cobertura Compreensiva valor de mercado 100% tabela FIPE e franquia reduzida. RCF – Responsabilidade Civil Facultativa, com danos materiais contra terceiros R$ 300.000,00 (Trezentos mil reais), danos corporais R$ 300.000,00 (Trezentos mil reais); Acidentes Pessoais de Passageiros – APP R$ 10.000,00 (Dez mil reais) e Invalidez R$ 10.000,00 (Dez mil reais). Sem perfil. Com assistência 24 horas e guincho. Cobertura de vidros, reparo ou troca de vidros (pára-brisa, laterais e traseiros). Bônus 2.	486,00
24	12 meses	Seguro de veículo marca RENAULT, modelo RT Sandero Authentique Flex 1.0 12v – Placas QIJ 9245, ano de fabricação/modelo 2017/2018, chassi nº 93Y5SRF84JJ864656, Código Renavam 1121640718, capacidade para 05 passageiros, 04 portas. Com validade de 01 ano (doze meses). Cobertura Compreensiva valor de mercado 100% tabela FIPE e franquia reduzida. RCF – Responsabilidade Civil Facultativa, com danos materiais contra terceiros R$ 300.000,00 (Trezentos mil reais), danos corporais R$ 300.000,00 (Trezentos mil reais); Acidentes Pessoais de Passageiros – APP R$ 5.000,00 (Cinco mil reais) e Invalidez R$ 5.000,00 (Cinco mil reais). Sem perfil. Com assistência 24 horas e guincho. Cobertura de vidros, reparo ou troca de vidros (pára-brisa, laterais e traseiros). Bônus 2.	160,00
TOTAL R$			13.097,00
(Treze mil e noventa e sete reais)			

CLÁUSULA TERCEIRA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do mencionado instrumento.

E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente instrumento contratual, por seus representantes legais, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Irineópolis (SC), 27 de outubro de 2017.

Fundo Municipal de Saúde de Irineópolis Giseli Kempinski	GENTE SEGURADORA S/A MARCELO WAIS

Testemunhas:	

Nome: Géessica Greschechen
CPF: 072.218.599-57

Nome: Josilaine Montoski
CPF: 081.276.439-04

CONTRATO Nº 37/2017 - FMS

Publicação Nº 1419419

CONTRATO Nº 37/2017
PROCESSO LICITATORIO Nº 08/2016
INEXIGIBILIDADE Nº 03/2016

1º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 29/2016, na Contratação de Prestação de Serviços na especialidade de neuropediatria, que entre si celebram o Fundo Municipal de Saúde de Irineópolis e a Srª Mariane Wehmuth Furlan Eulálio.

Pelo presente instrumento particular, de um lado o Fundo Municipal de Saúde de Irineópolis, com sede à Avenida 22 de Julho, 1080, na Cidade de Irineópolis, Estado de Santa Catarina - CEP 89440-000, CNPJ nº 06.089.125/0001-16, neste ato representada pela Senhora Giseli Kempinski, no exercício de Gestora do Fundo Municipal de Saúde, residente e domiciliado à Avenida 22 de Julho, no centro do Município de Irineópolis - SC, inscrito no CPF sob o n.º 037.800.599-59, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e, de outro lado, a Sra. Mariane Wehmuth Furlan Eulálio, residente a rua Dr. Goulin, nº 640, apto 54, bairro Juveve, Município de Curitiba, Estado do Paraná, inscrita no CPF sob nº 315.720.088-73, RG nº 5.858.308-1, CRM/PR nº 25956, doravante designado(a) simplesmente "CONTRATADO(A), têm justo e avençado o presente contrato de credenciamento, tudo de acordo com a legislação e Lei Federal nº 8.666/93 suas alterações e legislação pertinente, assim como pelas condições do Processo de Licitação nº. 06/2016, modalidade Credenciamento n.º 02/2016, Inexigibilidade nº 03/2016, pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes, tem justo e aditado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA
Facultado pelo artigo 57, inciso II da Lei nº. 8.666/93, consolidada e Cláusula Oitava do Contrato nº. 29/2016, de acordo com o Oficio nº 825/2017, da Senhor Lademir Fernando Arcari –Secretário da Administração, e deferido em 25 de outubro de 2017, pelo Senhor Juliano Pozzi Pereira – Prefeito Municipal, fica de comum acordo prorrogado o prazo de sua vigência até o dia 26 de outubro de 2018.

CLAUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do mencionado instrumento.
E, para que este Contrato passe a produzir seus jurídicos e legais efeitos, leva a chancela das partes, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o firmam.

Irineópolis (SC), 27 de outubro de 2017.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IRINEÓPOLIS GISELI KEMPINSKI Contratante	MARIANE WEHMUTH FURLAN EULÁLIO Contratada/o
Testemunhas	

Nome: Gessica Greschechen
CPF: 072.218.599-57

Nome: Josilaine Montoski
CPF: 081.276.439-04

DECRETO Nº 3315/2017

Publicação Nº 1419630

DECRETO N º. 3.315/2017.

REGULAMENTA A BOLSA ESPORTIVO-CULTURAL INSTITUÍDA PELA LEI MUNICIPAL Nº 1.950/2017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Irineópolis, cidadão JULIANO POZZI PEREIRA, usando da competência que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art.1º A Bolsa Esportivo-Cultural, instituída pela Lei Municipal nº 1.950/2017, de 16/10/2017, será implementada pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Comunitário que, com base em seu orçamento, disporá sobre os procedimentos operacionais para a concessão do benefício e distribuição que assegure o atendimento a todas as categorias de beneficiários.

Art.2º Podem ser beneficiados com a Bolsa Esportivo-Cultural os atletas, bailarinos, técnicos e orientadores em todas as modalidades, nas seguintes categorias:

I. Mensalmente:
1- Amador: Atletas que tenham desempenho superior em suas modalidades esportivas, que participem de competições a nível regional, estadual ou nacional e que representem o município nestas competições. Os requisitos devem ser atestados pela Comissão da Bolsa-Atleta;
2- Atleta Estudantil: Atletas estudantes, que tenham desempenho superior e participem no mínimo de jogos escolares a nível regional e estadual. Os requisitos devem ser certificados pelas suas unidades escolares e confirmados pela Comissão da Bolsa-Atleta;
3- Guias: Pessoas que auxiliam os atletas com deficiência em sua atividade desportiva;
4- Técnicos: Treinadores que atuem nas modalidades esportivas elencadas neste artigo, com comprovada capacidade na sua área de atuação;
5- Orientadores Esportivos para a Terceira Idade e Pessoas com Deficiência: Pessoas com capacidade de atendimento as atividades de lazer comunitário e esportivas para pessoas da terceira idade e com deficiência;
6- Maestro ou Coreógrafo: Pessoas habilitadas para dar direção a um trabalho, passando técnicas de execução de movimentos e/ou notas,
ensinando passos, movimentações e notas de forma harmoniosa e ritmada.

II. Por Evento:
1. Em qualquer modalidade: pela participação diária em evento esportivo, artístico ou cultural, na modalidade de ressarcimento das despesas efetuadas com transporte, alimentação e hospedagem, com parecer prévio da Comissão da Bolsa Esportivo-Cultural Municipal e nos valores previstos na legislação específica.

III. Incentivos materiais:
1. Uniformes e equipamentos para uso em treinamentos e competições;
2. Infraestrutura;
3. Transporte para deslocamento para competições esportivas, eventos culturais e demais atividades correlatas que tenham relação com o programa.

Parágrafo único - Os Orientadores Esportivos para a Melhor Idade e para pessoas com Deficiência tem a incumbência de preparar os atletas para a participação em eventos regionais e estaduais para o público da melhor idade e para participação em eventos de

para-desporto.

Art.3º A concessão da Bolsa Esportivo-Cultural, destinada à manutenção pessoal e das atividades esportivo-culturais, deverá ser requerida junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Comunitário, na Diretoria de Esportes, mediante preenchimento de formulário próprio, acompanhado dos seguintes documentos:
I. cópia do documento de identidade e do Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda;
II. plano de trabalho, detalhando atividades, cronograma e objetivos;
III. declaração do requerente ou de seu responsável, se menor de 18 (dezoito) anos, de que:
a) não recebe qualquer tipo de patrocínio de pessoas jurídicas públicas ou privadas, entendido como tal a percepção de todo e qualquer valor pecuniário eventual ou regular diverso do salário;
b) não recebe salário de entidade de prática desportiva ou cultural;
c) está regularmente matriculado, com a devida frequência, em instituição de ensino pública ou privada, no caso dos atletas que pleiteiam a Bolsa-Atleta Estudantil.

Art.4º Deferido o pedido, o requerente terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da notificação, para assinatura do termo de adesão junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Comunitário, sob pena de perda do direito ao benefício, no caso de bolsa mensal e prazo de 2 (dois) dias anteriores ao evento esportivo, no caso de bolsa por evento.
§1º O prazo estabelecido no caput deste artigo poderá ser dilatado por igual período pela Comissão da Bolsa Esportivo-Cultural, desde que comprovada a justa causa através de meio idôneo.
§2º O termo de adesão terá suas cláusulas e condições padronizadas pela Secretaria de Desenvolvimento Comunitário e será firmado com o participante do programa ou com o seu responsável, se menor de 18 (dezoito) anos.

Art.5º A bolsa será paga ao beneficiário a partir do mês subsequente ao da assinatura do termo de adesão, ou por ocasião do evento esportivo, com antecedência mínima de 2 (dois) dias do evento.
Parágrafo único. O benefício será cancelado quando o beneficiário deixar de satisfazer quaisquer dos requisitos exigidos para sua concessão, ou diante de comprovada utilização de documento ou declaração falsa para sua obtenção.

Art.6º A Bolsa Esportivo-Cultural será concedida pelo prazo de até 01 (hum) ano, configurando, no máximo, 12 (doze) parcelas, limitadas ao mês de dezembro do ano da assinatura do termo de adesão, no caso de bolsa mensal ou sempre que o beneficiário participar de evento, enquadrado na presente legislação.

Art.7º Qualquer interessado poderá impugnar a concessão da Bolsa Esportivo-Cultural junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Comunitário, mediante requerimento, o qual deverá estar instruído com os elementos comprobatórios ou com os indícios que motivem a impugnação.
Parágrafo único. Formalizada a impugnação, será instaurado procedimento administrativo competente para aferir a responsabilidade do beneficiário, observados o contraditório e a ampla defesa, aplicando-se, no que couber, o disposto na lei, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal.

Art.8º O beneficiário bolsista deverá apresentar à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Comunitário, prestação de contas, até 30 (trinta) dias após o recebimento da última parcela ou do valor deferido para o evento.
§1º A prestação de contas deverá conter:
I. declaração própria ou de responsável, se menor de 18 (dezoito) anos, de que os recursos recebidos a título de Bolsa Esportivo-Cultural foram utilizados para custear as despesas do beneficiado com sua manutenção pessoal e das atividades esportivas ou culturais;
II. declaração atestando estar o beneficiário em plena atividade esportiva ou cultural;
III. declaração da instituição de ensino atestando a matrícula do beneficiário para a categoria estudantil, bem como regular aproveitamento escolar.
§2º Caso a prestação de contas não seja apresentada no prazo estabelecido ou, apresentada, não seja aprovada, o benefício não será renovado até que seja regularizada a pendência.

Art.9º. A não aprovação da prestação de contas obrigará o beneficiário ou seu responsável a restituir os valores recebidos indevidamente.

Art.10. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Irineópolis (SC), 31 de Outubro de 2017.
JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal.

EXTRATO CONTRATO Nº 35/2017 FMS

Publicação Nº 1419085

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IRINEOPOLIS
ESTADO DE SANTA CATARINA
CONTRATO Nº 35/2017
Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Irineópolis.
Contratada: Pracon Serviços Médicos S/S Ltda.
Objeto: Realização de plantões médicos de 24 horas, a serem realizados no Hospital Municipal Bom Jesus.
Vigência: 16.10.2017 a 15.10.2018
Base Legal – Processo Licitatório nº 12/2017 – Inexigibilidade nº. 04/2017
Lei 8.666/93 consolidada
Juliano Pozzi Pereira
Prefeito Municipal

EXTRATO HOMOLOGAÇÃO Nº 12/2017 FMS

Publicação Nº 1419084

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IRINEÓPOLIS
ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO LICITATORIO Nº. 12/2017
INEXIGIBILIDADE Nº. 04/2017
Expirado o prazo recursal, torna publico a HOMOLOGAÇÃO do processo licitatório em epigrafe e a adjudicação da empresa: Pracon Serviços Médicos S/S Ltda.
Irineópolis, 16 de outubro de 2017.
Juliano Pozzi Pereira
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 388/2017

Publicação Nº 1419294

PORTARIA Nº 388/2017.
NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO DA BOLSA ESPORTIVO-CULTURAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Irineópolis, cidadão JULIANO POZZI PEREIRA, usando da competência que lhe confere o item VII, do artigo 65 da Lei Orgânica e no que dispõe o Título II, Capítulo III, Seção I, Artigo 105, Inciso II, da Lei Complementar n º 007/2001 de 15/10/2001 c/c com o artigo 5º e seus parágrafos da Lei nº 1.950/2017 e Decreto n.º 3.315/2017.

RESOLVE :

Art 1st - Nomear os membros para comporem a Comissão da Bolsa Esportivo-Cultural, conforme relacionados a seguir:

I. Prefeito Municipal:
JULIANO POZZI PEREIRA;

II. Secretária Municipal do Desenvolvimento Comunitário:
WIANEY DE CÁSSIA O.G. TELES DOS SANTOS;

III. Secretária Municipal da Educação:
LILLIAN ELIANE BATSCHAUER FERREIRA;

IV. Diretor Municipal de Esporte e Lazer:
RODRIGO ANTÔNIO JURCK.

Art. 2º - O mandato dos membros da Comissão será de 2 (dois) anos, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Município de Irineópolis (SC), 01 de novembro de 2017.
JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal.

PORTARIA Nº 389/2017

Publicação Nº 1419634

PORTARIA Nº 389/2017.
EXONERA SERVIDOR EFETIVO POR APOSENTADORIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Irineópolis JULIANO POZZI PEREIRA, usando da competência que lhe confere o item IX, do artigo 65 da Lei Orgânica Municipal e amparada no que dispõe o Artigo 105, Inciso II, da Lei Complementar n º 007/2001 de 15/10/2001,

RESOLVE:

Art. 1.º- EXONERAR por Aposentadoria por Tempo de Contribuição, o servidor IVO BRANCO DE OLIVEIRA, do Cargo Efetivo de Operador de Equipamentos (44 h/sem), vinculado a Secretaria Municipal da Infraestrutura, para o qual foi nomeado em data de 17/09/1990, através da Portaria nº 409/1990.

Art. 2.º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Irineópolis, 01 de Novembro de 2017.
JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal.

PORTARIA Nº 390/2017

Publicação Nº 1419636

PORTARIA Nº 390 /2017.
EXONERA À PEDIDO, SERVIDOR OCUPANTE DE EMPREGO PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Irineópolis JULIANO POZZI PEREIRA, usando da competência que lhe confere o item IX, do artigo 65 da Lei Orgânica Municipal e amparada no que dispõe o Artigo 105, Inciso II, da Lei Complementar n º 007/2001 de 15/10/2001,

RESOLVE:

Art. 1.º- EXONERAR a pedido, o servidor ALVINO JOSÉ DA SILVEIRA do emprego público de Agente Comunitário de Saúde (40h/sem), do Quadro de Pessoal Celetista da Prefeitura Municipal de Irineópolis, para o qual foi admitido através da Portaria nº 138/2011 de 22/03/2011.

Art. 2.º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Irineópolis, 01 de Novembro de 2017.
JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal.

PORTARIA Nº 391/2017

Publicação Nº 1419639

PORTARIA Nº 391 /2017.
EXONERA À PEDIDO, SERVIDORA OCUPANTE DE EMPREGO PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Irineópolis JULIANO POZZI PEREIRA, usando da competência que lhe confere o item IX, do artigo 65 da Lei Orgânica Municipal e amparada no que dispõe o Artigo 105, Inciso II, da Lei Complementar n º 007/2001 de 15/10/2001,

RESOLVE:

Art. 1.º- EXONERAR a pedido, a servidora JUCELIA DE CASTRO PARRA, do emprego público de Agente de Combate a Dengue (40h/sem), do Quadro de Pessoal Celetista da Prefeitura Municipal de Irineópolis, para o qual foi admitido através da Portaria nº 422/2014 de 01/09/2014.

Art. 2.º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Irineópolis, 01 de Novembro de 2017.
JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal.

PORTARIA Nº 392/2017

Publicação Nº 1419643

PORTARIA N º. 392/2017.

"DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA O EXERCÍCIO DE FUNÇÃO ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Irineópolis, cidadão JULIANO POZZI PEREIRA, usando da competência que lhe confere o item VII, do artigo 65, da Lei Orgânica Municipal e amparado no que dispõe o Título II, Capítulo III, Seção I, Artigo 105, Inciso II, da Lei Complementar n º. 007/2001 de 15/10/2001, consoante o anexo VI, quadro III – Quadro de Gratificação de Funções Específicas, da Lei Complementar n º 057/2012, de 27/03/2012, com redação dada pela Lei Complementar nº 075/2013, de 20/11/2013,

RESOLVE:

Art 1st - Considerar designado desde a data de 01/10/2017 o servidor CLICÉRIO JOSÉ NIEJELSKI, ocupante do cargo de Motorista (44h/sem), do Quadro de Pessoal Efetivo da Prefeitura Municipal, para exercer a Função Específica de Motorista de Caminhão, percebendo gratificação mensal de acordo com os percentuais previstos em Lei.
Parágrafo único. A gratificação ora concedida será paga em estrita observância aos critérios e disposições contidas na Lei Complementar nº 075/2013, de 20/11/2013.

Art 2nd - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/10/2017.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Irineópolis, 01 de Novembro de 2017.
JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal.

PORTARIA Nº 393/2017

Publicação Nº 1419739

PORTARIA Nº 393/2017.

"DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA EXERCÍCIO DE FUNÇÃO GRATIFICADA E DÁ OUTRAS PROVICÊNCIAS"

O Prefeito Municipal de Irineópolis JULIANO POZZI PEREIRA, usando da competência que lhe confere o item IX, do artigo 65 da Lei Orgânica Municipal e amparada no que dispõe o Artigo 105, Inciso II, da Lei Complementar n º 007/2001 de 15/10/2001 consoante o anexo VI – Quadro de Funções Gratificadas, da Lei Complementar nº 057/2012, de 27/03/2012, com redação dada pela Lei Complementar nº 066/2013, de 19/04/2013.
RESOLVE:
Art 1st - Considerar designado no período de 02/10/2017 a 31/10/2017, o servidor VIOMAR BINDER, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais (44h/sem), para exercer a Função Gratificada de Chefe dos Serviços de Coleta de Lixo, em substituição a Clóvis Gonsalves dos Santos, em gozo de férias regulamentares, percebendo gratificação mensal equivalente a Chefia II do Quadro de Funções Gratificadas da Prefeitura Municipal de Irineópolis.

Art 2nd - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Irineópolis, 01 de Novembro de 2017.
JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal.

PORTARIA Nº 394/2017

Publicação Nº 1419648

PORTARIA Nº. 394/2017.
CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Irineópolis, Estado de Santa Catarina, cidadão JULIANO POZZI PEREIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei Complementar nº 01/97, de 30/12/1997 e demais legislação pertinente,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares ao servidor abaixo relacionado:

Nº de Ordem	NOME	Período de Férias
1.	EDELVAN CLEVERSON LOHSE	01/11 a 30/11/2017

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Irineópolis (SC), 01 de Novembro de 2017.
JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal.

PORTARIA Nº 395/2017

Publicação Nº 1419654

PORTARIA N º 395/2017.

"CONCEDE LICENÇA A TÍTULO DE PRÊMIO POR ASSIDUIDADE A SERVIDORA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Irineópolis, cidadão JULIANO POZZI PEREIRA, usando da competência que lhe confere o item VII e IX do artigo 65 da Lei Orgânica Municipal e amparado no que dispõe o Título II, Capítulo III, Seção I, Artigo 105, Inciso II, da Lei Complementar n º. 007/2001 de 15/10/2001,

RESOLVE:

Art 1st - Conceder Licença à Título de Prêmio por Assiduidade, no período de 06/11/2017 a 05/12/2017, a servidora efetiva FRANCISCA LINTZMAYER KOBUS.

Art 2nd - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Irineópolis, 01 de Novembro de 2017.
JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal.

PORTARIA Nº 396/2017

Publicação Nº 1419733

PORTARIA Nº. 396/2017.
NOMEIA SERVIDOR PARA O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE DIRETOR DE DEPARTAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Irineópolis, cidadão JULIANO POZZI PEREIRA, usando da competência que lhe confere o item V, do artigo 65 e parágrafo único do artigo 72, da Lei Orgânica Municipal e amparado no que dispõe o Título II, Capítulo III, Seção I, Artigo 105, Inciso II, da Lei Complementar n º. 007/2001 de 15/10/2001, consoante o anexo II da já citada Lei,

RESOLVE:

Art 1st - NOMEAR SILVIO CIESLAK, nascido em 25/08/1960,

portador do CPF n º 475.880.049-91, RG. nº 1.331.027 SSI/SC, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE URBANISMO E OBRAS criado através da Lei Complementar n.º 007/2001 de 15/10/2001, lotado na Secretaria Municipal da Infraestrutura.

Art 2nd - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art 3rd - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Irineópolis, 01 de Novembro de 2017.
JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal.

Hospital Bom Jesus

DECRETO 3318/2017

Publicação Nº 1419938

DECRETO 3318/2017
DISPÕE SOBRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Irineópolis, cidadão JULIANO POZZI PEREIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas e autorizado pela Lei 1.913 de 07 de dezembro de 2016,

DECRETA:
Art. 1º - Fica anulada parcialmente no Orçamento Geral do Hospital Municipal Bom Jesus, no exercício corrente, a dotação a seguir especificada, no montante de R$ 33.400,00 (trinta e três mil e quatrocentos reais), conforme discriminação seguinte:

03 – HOSPITAL MUNICIPAL BOM JESUS
03.01 – HOSPITAL MUNICIPAL BOM JESUS
2.028– Manutenção do Hospital Bom Jesus
3.1.90.00.00.00.00.00.0247 Aplicações Diretas R$ 33.400,00
T O T A L ..... R$ 33.400,00

Art. 2º - Por conta da anulação prevista no artigo anterior, fica suplementada a dotação a seguir especificada, que tem previsão de dispêndio no exercício dos valores atribuídos:

03 – HOSPITAL MUNICIPAL BOM JESUS
03.01 – HOSPITAL MUNICIPAL BOM JESUS
2.028– Manutenção do Hospital Bom Jesus
3.1.90.00.00.00.00.00.3454 Aplicações Diretas R$ 33.400,00
T O T A L ..... R$ 33.400,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 31.10.2017, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Irineópolis, em 31 de outubro de 2017.
JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal

Itá

Prefeitura

ATA DE AGENDAMENTO ABERTURA PROPOSTA PL 060/2017

Publicação Nº 1419064

ATA AGENDAMENTO DE ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTAS REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 060/2017 EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 006/2017, DO MUNICIPIO DE ITA. Às 10h00min do dia seis do mês de novembro do ano de dois mil e dezessete, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Itá, Estado de Santa Catarina, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações, designada pelo Decreto nº 003 de 06 de janeiro de 2017, sob a Presidência do Senhor Ronei Trevisol estando presentes os membros Senhoras Silviane Carla Mertins e Marta Bender Sartoretto, para o agendamento da abertura dos envelopes de "Proposta" da empresa habilitada no referido processo. Em consulta ao setor de protocolos verificou-se que não houve protocolos de recurso quanto a fase de documentação, diante do fato fica marcado para o dia sete de novembro de dois e mil e dezessete as 14h00min, na sala de reuniões da prefeitura municipal de Itá a sessão de abertura do envelope de proposta da empresa habilitada. Intima-se a empresa da decisão. Em nada mais havendo a tratar o Senhor Presidente encerrou a sessão, lavrou-se esta ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão. Esta Ata será publicada no mural público do Município de Itá, na página do Município na internet www.ita.sc.gov.br.

Ronei Trevisol Silviane Carla Mertins
Presidente Membro

Marta Bender Sartoretto
Membro

AVISO DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 065/2017, PP Nº 039/2017

Publicação Nº 1419575

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 065/2017
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2017
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
O Prefeito Municipal de Itá, Estado de Santa Catarina, torna público que fará realizar licitação, na modalidade Pregão Presencial, no dia 20 de novembro de 2017, para possível contração de empresa para prestação de serviço de sonorização da parada natalina. As propostas serão recebidas até as 08h30min do dia 20 de novembro de 2017 e abertas as 08h30min nesta mesma data. O edital encontra-se disponível no site "www.ita.sc.gov.br" as demais informações poderão ser obtidas diariamente na Secretaria Municipal de Administração e Fazenda e pelo telefone (49) 3458-9509. Itá - SC., 06 de novembro de 2017.
JAIRO LUIZ SARTORETTO
Prefeito Municipal

AVISO DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 066/2017, TP Nº 008/2017

Publicação Nº 1419577

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 066/2017
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2017
O Prefeito Municipal de Itá - SC, torna público que fará realizar licitação, na modalidade Tomada de Preços, no dia 23 de novembro de 2017, visando a contratação de empresa do ramo da construção civil para execução de projeto paisagístico de Canteiro Central, localizado na Avenida Tancredo Neves, de acordo com os projetos e memorial descritivo anexo ao Edital. As propostas serão recebidas até às 08h30min do dia 23 de novembro de 2017 e abertas as 08h30min nesta mesma data. O edital encontra-se disponível no site "www.ita.sc.gov.br" as demais informações poderão ser obtidas diariamente na Secretaria Municipal de Administração e Fazenda e pelo telefone (49) 3458-9509. Itá - SC, 06 de novembro de 2017.
JAIRO LUIZ SARTORETTO
Prefeito Municipal

DECRETO N. 076/2017

Publicação Nº 1418918

DECRETO Nº 076, DE 30 DE OUTUBRO DE 2017.

"ESTABELECE FLUXO DE CAIXA, ENTRADAS E SAIDAS NO SETOR DE TESOURARIA DO MUNICIPIO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

JAIRO LUIZ SARTORETTO, Prefeito Municipal de Itá, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII do art. 69 da Lei Orgânica do Município e de acordo com o Inciso XXIV do art. 4º da Instrução Normativa 1/2017,

DECRETA :

Art. 1º Fica instituído cronograma para o fluxo de caixa, datas de recebimento e pagamentos na tesouraria Municipal, que deverá ser preferencialmente:

I – todas as segundas e quintas feiras para pagamento da Prefeitura Municipal de Itá;
II – Todas as quartas feiras para pagamentos dos Fundos Municipais;
II – Nos dias de recebimento do Fundo de Participação dos Municípios – FPM;
III – Dias de pagamento de folha e encargos;
IV – Dias de pagamento de despesas liquidas e certas;
V – Ultimo dia útil do mês.

Parágrafo único. No primeiro e segundo dia útil do mês será dado preferência ao encerramento do mês anterior.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º São revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itá, SC em 30 de Outubro de 2017.
JAIRO LUIZ SARTORETTO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta secretaria na data supra

NEREO NORBERTO ROSTIROLLA
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

EXTRATO DE CONTRATOS 89 A 92 E ADITIVO BALBINOT

Publicação Nº 1418895

Contrato Nº..: 89/2017
Contratante..: MUNICIPIO DE ITA
Contratada....: POLYMED - POLYCLÍNICA MÉDICA E ADMINISTRADORA DE P
Valor ..... : 7.990,00 (sete mil novecentos e noventa reais)
Vigência ..... : Início: 23/10/2017 Término: 31/12/2017
Objeto ..... : Contratação de serviços especializados em medicina e
segurança do trabalho, com os seguintes serviços: elaboração do PPRA,
elaboração do PCMSO, exame médico ocupacional - emissão de ASO de
aproximadamente 100 servidores (admissional, periódico, demissional,
troca de função, retorno a atividade) e elaboração do LTCAT.
Contratada...: POLYMED - POLYCLÍNICA MÉDICA E ADMINISTRADORA
DE P
Vigência ..... : Início: 23/10/2017 Término: 31/12/2017
JAIRO LUIZ SARTORETTO- PREFEITO MUNICIPAL

Contrato Nº..: 90/2017
Contratante..: MUNICIPIO DE ITA
Contratada...: BALDASSO E MIOTTO PROD. ART. E CULTURAIS LTDA
Valor ..... : 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais)
Vigência ..... : Início: 24/10/2017 Término: 31/12/2017
Licitação ..... : Inexigibilidade de Licitação Nº.: 10/2017
Recursos ..... : Dotação: 2.044.3.3.90.00.00.00.00.00 (180) Saldo: 79.656,96
Objeto ..... : Contratação de empresa para apresentações artísticas nos
dias 10/12 e 12/12/2017, durante a programação alusiva ao aniversário do
município.
JAIRO LUIZ SARTORETTO- PREFEITO MUNICIPAL

Contrato Nº..: 91/2017
Contratante..: MUNICIPIO DE ITA
Contratada...: VENTO NEGRO PRODUÇÕES ARTISITICAS EIRELI ME
Valor ..... : 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais)
Vigência ..... : Início: 24/10/2017 Término: 31/12/2017
Licitação ..... : Inexigibilidade de Licitação Nº.: 11/2017
Recursos ..... : Dotação: 2.044.3.3.90.00.00.00.00.00 (180) Saldo: 72.856,96
Objeto ..... : Contratação de empresa para apresentações artísticas do
grupo Vento Negro, no dia 10/12/2017, durante a programação alusiva ao
aniversário do município.
JAIRO LUIZ SARTORETTO- PREFEITO MUNICIPAL
Contrato Nº..: 92/2017
Contratante..: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITA
Contratada....: OTOPLAST CHAPECO SERVIÇOS MEDICOS S/S ME
Valor ..... : 15.000,00 (quinze mil reais)
Vigência ..... : Início: 25/10/2017 Término: 31/12/2017
Objeto ..... : Constitui objeto do presente Contrato a prestação de
serviço de Cirurgia em Otorrinolaringologia (item 10.1 a 10.14).
Contratada...: OTOPLAST CHAPECO SERVIÇOS MEDICOS S/S ME
Vigência ..... : Início: 25/10/2017 Término: 31/12/2017
JOICE ANITA SARTORETTO ZOTTI - Gestora do Fundo
Aditivo Nº ..... : 5AD 120/2016
Contratante..: MUNICIPIO DE ITA
Contratada...: BALBINOT TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÃO E OBRAS LTDA
Valor ..... : 34.738,76 (trinta e quatro mil setecentos e trinta e oito reais
e setenta e seis centavos)
Vigência ..... : Início: 20/10/2017 Término: 21/12/2017
Licitação ..... : Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia Nº.: 16/2016
Objeto ..... : Aditivo de valor e posterior supressão e aditivo de prazo de
execução da obra para términos burocráticos e medição final da obra.
JAIRO LUIZ SARTORETTO- PREFEITO MUNICIPAL

Itaiópolis

Prefeitura

AVISO DE LICITAÇÃO – PR Nº 39/2017

Publicação Nº 1419451

Pregão Presencial nº 39/2017 – Objeto: Contratação de empresa para prestar serviços de retífica do motor, da Retroescavadeira Case 580, com fornecimento de peças. LOCAL/DATA E HORÁRIO PARA ENTREGA DOS ENVELOPES: Avenida Getúlio Vargas, 308, 3° Piso, Centro, Itaiópolis – SC, no Departamento de Compras e Licitações, junto a Prefeitura Municipal, no dia 20 novembro de 2017, até as 09h20. ABERTURA DOS ENVELOPES: no dia 20 de novembro de 2017, as 09h30. O Edital estará à disposição dos interessados, no endereço acima mencionado ou pelo Site www.itaiopolis.sc.gov.br. Itaiópolis, 06 de novembro de 2017. Reginaldo José Fernandes Luiz Prefeito

Fundo Municipal de Saúde de Itaiópolis

RESULTADO DO PR Nº 06/2017

Publicação Nº 1419548

Resultado do Pregão Presencial Nº 06/2017. Objeto: Registro de Preços para aquisição de filmes para Raios-X Analógico e Digital para uso na Fundação Hospitalar Municipal Santo Antônio. Contratante: Fundação Hospitalar Municipal Santo Antônio de Itaiopolis. Contratada: Univen Healthcare Ltda Lote nº 1 Valor R$ 21.000,00 (Vinte e um mil reais) e lote nº 02 Valor R$ 15.469,80 (quinze mil e quatrocentos e sessenta e nove reais e oitenta centavos) Vigência: 30 de outubro de 2018. Itaiópolis, 01/11/2017. Benedito Bento Marques – Administrador Hospitalar.

Itapema

Prefeitura

CONTRATO 100.2015 - 1DOC - 3° ADITIVO

Publicação Nº 1419954

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
CONTRATO 100/2015 - 3° TERMO ADITIVO

OBJETO: Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de sistema para os módulos: memorando eletrônico, ouvidoria, protocolo, parecer, intimação, ofício e pauta de reunião, conforme anexo I do edital no 04.073.2015.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMA
CONTRATADA: 1 DOC TECNOLOGIA LTDA – ME
VIGÊNCIA CONTRATO: 22/10/2017 a 22/01/2018.
DATA DA ASSINATURA: 20/10/2017

Itapema, 20 de outubro de 2017.
NILZA NILDA SIMAS
PREFEITA MUNICIPAL

CONTRATO 103.2016 - EDERVAN - AGRICULTURA FAMILIAR - 1° TERMO ADITIVO

Publicação Nº 1419957

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMA
EXTRATO TERMO ADITIVO
CONTRATO 103/2016 - 1° TERMO ADITIVO

OBJETO: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, no exercício 2016/2017, descritos nos itens enumerados na Cláusula sexta, todos de acordo com a CHAMADA PÚBLICA nº. 001.2016, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMA
CONTRATADO: EDERVAN SOARES
VALOR: R$ 1.980,00 (um mil novecentos e oitenta reais)
DATA DA ASSINATURA: 27/10/2017

Itapema, 27 de outubro de 2017.
NILZA NILDA SIMAS
PREFEITA MUNICIPAL

CONTRATO 109.2015 - TECNOLÓGICA - 9ª ADITIVO

Publicação Nº 1419955

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
CONTRATO 117/2013 - 9° TERMO ADITIVO

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de locação de sistema de controle e gestão pública conforme especificações constantes no termo de referência.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMA
CONTRATADA: TECNOLÓGICA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA EIRELI – ME.
VIGÊNCIA CONTRATO: 01/11/2017 a 31/01/2018.
DATA DA ASSINATURA: 27/10/2017

Itapema, 27 de outubro de 2017.
NILZA NILDA SIMAS
PREFEITA MUNICIPAL

CONTRATO 116.2013 - BETHA - 15° T.A

Publicação Nº 1419956

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMA
EXTRATO TERMO ADITIVO
CONTRATO 116/2013 - 15° TERMO ADITIVO

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato contratação de serviço especializado na área de informática, para locação de softwares de gestão pública para Administração Direta e Indireta, com acesso simultâneo de usuários, com suporte técnico, instalação, implantação e treinamento de funcionários já inclusas alterações legais e manutenções corretivas se houverem, incluindo migração de todos os dados dos sistemas ora em uso.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMA
CONTRATADA: BETHA SISTEMAS
VIGÊNCIA CONTRATO: 01/11/2017 a 31/01/2018.
DATA DA ASSINATURA: 27/10/2017

Itapema, 27 de outubro de 2017.
NILZA NILDA SIMAS
PREFEITA MUNICIPAL

DECRETO Nº 067 - PRORROGA PRAZO DE VALIDADE DO EDITAL PROCESSO SELETIVO 002-2016 PROGRAMA CRECHE DE VERÃO

Publicação Nº 1419911

DECRETO Nº 067/2017

Prorroga prazo de validade do Edital Processo Seletivo 002/2016 Programa Creche de Verão.
A Prefeita Municipal de Itapema, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso XIV do Art. 42 da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o Edital do Processo Seletivo nº 002/2016, do Programa Creche de Verão 2016/2017, cujo concurso foi realizado em 04 de outubro de 2016, com prazo de validade de 1 ano (um) a partir da homologação do resultado final ocorrida em 15 de dezembro de 2016, e
Considerando as circunstâncias extraordinárias de tempo e prazo;
Considerando que não há possibilidade temporal para realização de procedimentos licitatórios, a vista da data da homologação final ocorrida em 15 de dezembro de 2016 sob pena de prejuízos de centenas de crianças;
Considerando que o Município não pode incorrer na solução de continuidade quanto ao atendimento de mais de 1.000 (mil) crianças

considerando que nesta última temporada foram atendidas 950 crianças, inseridas no denominado Programa Creche de Verão, durante a temporada de verão, especialmente no tempo que medeia os meses de janeiro e fevereiro;
Considerando que esse tempo – data em que mais os pais necessitam de creche para os seus filhos, e buscarem, pelo trabalho, a composição salarial para as suas necessidades básicas;
Considerando os princípios do bom senso e razoabilidade,

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado em 3(três) meses o prazo de validade do Edital do processo seletivo nº 002/2016, do Programa Creche de Verão 2016/2017.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itapema, 23 de outubro de 2017.
NILZA NILDA SIMAS
Prefeita Municipal de Itapema

DECRETO Nº 070 - DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Publicação Nº 1419912

DECRETO Nº 070/2017
Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Itapema, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Federal nº 4.320/1964 e Lei Orçamentária Anual do Município - LOA, para 2017, nº 3.605, de 19 de dezembro de 2016,

DECRETA:
Art. 1o Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar até o limite de R$ 640.000,00 (seiscentos e quarenta mil reais), destinado a suplementar as seguintes dotações no Orçamento Municipal vigente:

Unid. Orçam.	Nome Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Nome Projeto/Atividade	Fonte Recursos	Modalidade Aplicação	Suplementação
27.01	Secretaria de Obras e Transportes	04.122.0002.2.027	Manutenção dos Serviços Administrativos	1.0000	3.3.90.00	300.000,00
28.05	Secretaria de Turismo, Cultura, Lazer Des. Econ	23.695.0006.2.032	Revitalização de Equipamentos Turísticos	1.0000	3.3.90.00	20.000,00
29.02	Secretaria de Educação e Esportes	12.361.0019.2.089	Manutenção do Transporte Escolar - Ensino Fundamental	1.0062	3.3.90.00	120.000,00
29.02	Secretaria de Educação e Esportes	12.361.0019.2.097	Custeio com Transportes para Universitários	1.000	3.3.90.00	200.000,00
TOTAL						640.000,00

Art. 2o Os recursos necessários à abertura de crédito de que trata o art. 1º decorrem de:
I - excesso de arrecadação, em conformidade com o artigo 43, II da Lei Federal nº 4.320/64 e artigo 15, I, da Lei nº 3.605/16, na importância de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), de recursos ordinários;
II - excesso de arrecadação, em conformidade com o artigo 43, II da Lei Federal nº 4.320/64 e artigo 15, I, da Lei nº 3.605/16, na importância de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), de recursos de transferências de convênios do estado - educação;
III - anulação parcial da dotação abaixo descrita, pertencente ao Orçamento Municipal vigente, no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais):

Unid. Orçam.	Nome Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Nome Projeto/Atividade	Fonte Recursos	Modalidade Aplicação	Anulação
28.05	Secretaria de Turismo, Cultura, Lazer Des. Econ	23.695.0006.2.032	Revitalização de Equipamentos Turísticos	1.0000	4.4.90.00	20.000,00
TOTAL						20.000,00

Art. 3o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itapema, 06 de novembro de 2017.
NILZA NILDA SIMAS
Prefeita Municipal de Itapema

DECRETO Nº 071/2017 - REGULAMENTA A LEI Nº 3.469/2015 QUE DISCIPLINA A CIRCULAÇÃO E O ESTACIONAMENTO DE ÔNIBUS DE EXCURSÃO, MICRO-ÔNIBUS, VANS DE EXCURSÃO, MOTORHOME, TRAILERS E OUTROS VEÍCULOS DE GRANDE PORTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Publicação Nº 1419914

DECRETO Nº 071/2017

Regulamenta a Lei Nº 3.469/2015 que disciplina a circulação e o estacionamento de ônibus de excursão, micro-ônibus, vans de excursão, motorhome, trailers e outros veículos de grande porte, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Itapema, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

Considerando, que ao Município, no exercício de sua autonomia legislativa, cumpre a competência para exercer o poder de Polícia de trânsito, conforme a predominância de interesse local, nos termos do artigo 30, I da Constituição Federal;

Considerando, que a Lei Municipal 3.469/2015 pende de regulamentação,

DECRETA:
Art. 1º A circulação e o estacionamento de ônibus de excursão, micro-ônibus, vans de excursão, motorhomes, trailers e outros veículos de grande porte, provindos de outros municípios, ficam condicionados, nos limites territoriais do Município de Itapema (SC), devem respeitar as determinações contidas na Lei Municipal 3.469/2015 e o presente Decreto.

Art. 2º Fica proibido o estacionamento dos veículos mencionados no artigo 1º, da Lei, em Vias Públicas, Praças ou outros locais não autorizados pelo Departamento de Trânsito.
Parágrafo Único. A circulação dos veículos especificados no "caput" deste artigo fica restrita para embarque e desembarque dos seus passageiros nos meios de hospedagem, restaurantes, agências de turismo ou outros pontos turísticos do município, por um período máximo de 15 (quinze) minutos.

Art. 3º Os veículos em desacordo com esta lei ficam sujeitos à colocação de grampos bloqueantes próprios nos pneus impedindo a sua circulação, sendo que a liberação dos mesmos somente será realizada após o pagamento de multa equivalente a 30 UFRM, que serão emitidas junto a Diretoria de Trânsito do Município de Itapema.
Parágrafo Único. A fiscalização e aplicação das penalidades e medidas administrativas, cabíveis por infração prevista nesta Lei, ficarão sob o encargo do Departamento de Trânsito do Município de Itapema e Secretaria de Turismo, Cultura e lazer e desenvolvimento econômico.

Art. 4º Fica proibido o transporte de alimentos perecíveis em ônibus, micro-ônibus e vans de excursão/turismo.
§ 1º Fica a cargo da Vigilância Sanitária a responsabilidade pela fiscalização da vedação prevista no caput deste artigo.
§ 2º Constatada irregularidade serão retidos e inutilizados os produtos mencionados neste artigo.

Art. 5º Será de responsabilidade dos hotéis, pousadas e das casas de excursão, informar a Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Econômico através do e-mail onibusturismo@itapema.sc.gov.br, a data e horário de chegada dos ônibus, micro-ônibus e vans de excursão, bem como a origem e tempo de permanência, lista de passageiros contendo os números de seus respectivos documentos de identificação (RG e CPF), sob pena de multa de 20 UFRM por veículo no caso de omissão dessa informação.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Itapema, 06 de novembro de 2016.
NILZA NILDA SIMAS
Prefeita Municipal de Itapema

ERRATA DO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 04.105.2017 REGISTRO DE PREÇOS – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO ELEVADOR DO MIRANTE DO ENCANTO

Publicação Nº 1419923

Pregão Presencial nº. 04.105.2017

Objeto: Registro de Preços – Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de manutenção preventiva e corretiva do elevador do Mirante do Encanto, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Itapema, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital Nº. 04.105.2017.

ERRATA DO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Em decorrência de pedido de esclarecimento enviado por empresa interessada em participar do referido certame, informamos a seguinte alteração no Extrato de Publicação:

ONDE SE LÊ:
Entrega dos envelopes: Até às 14:00(quatorze) horas do dia 17(dezessete) de outubro de 2017
Abertura do Pregão: 17(dezessete) de outubro de 2017, às 14:01(quatorze horas e um minuto).

LEIA-SE:
Entrega dos envelopes: Até às 14:00(quatorze) horas do dia 17(dezessete) de novembro de 2017
Abertura do Pregão: 17(dezessete) de novembro de 2017, às 14:01(quatorze horas e um minuto).

Itapema, 06 de novembro de 2017.

RONALDO PAULINO
Secretário Municipal de Administração

ERRATA Nº1 - 04.103.2017

Publicação Nº 1419939

Pregão Presencial nº. 04.103.2017

Objeto: Registro de Preços – Aquisição de materiais e equipamentos de informática, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Itapema, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital Nº. 04.103.2017.

ERRATA Nº1

ONDE SE LÊ:
ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

ITEM	UND	QNT	DESCRIÇÃO	Valor unitário Máximo	Valor total Máximo
46	UN	10	SERVIDOR RACK 2U ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:SERVIDOR PARA INSTALAÇÃO EM RACK de 19 polegadas com altura máxima de 2U; PROCESSADOR: 2 processadores de no mínimo 2,40 Ghz, 25M de cache e 10 Núcleos ou superiores, cada. Os processadores deverão possuir tecnologia de multiprocessamento, aumentando a frequência do clock para melhorar o desempenho dos núcleos ativos sob carga de trabalho; e suporte a virtualização, originalmente desenvolvido para servidores; A velocidade do barramento de comunicação do processador com o restante do sistema deverá ser de no mínimo 8.0GT/s .MEMÓRIA:32 Gb ou superior RDIMM 2133 Mhz ou superior instalados em pentes de 16 GB, padrão DDR4 ECC ou superior e deverá permitir expansão para pelo menos 768 (setecentos e sessenta e oito) GB; PLACA MÃE da mesma marca do Fabricante do equipamento; Sistema de refrigeração adequada ao processador, fonte e demais componentes internos ao gabinete dotado de ventiladores redundantes e hot-plug com capacidade máxima instalada; ARMAZENAMENTO INTERNO: O equipamento deverá suportar discos "hot plug" do tipo SAS, SATA, SSD e Near Line SAS; "hot plug" de 2,5 polegadas e ser equipado com no mínimo 2 discos de 300 GB 10k ou superior; e 6 discos de 10k ou superior, com área disponível de no mínimo 3TB em Raid 5.Deverá permitir a implementação dos níveis de RAID 0, 1, 5, 6, 10, 50, 60; SISTEMA OPERACIONAL: SEM SISTEMA OPERACIONAL; USB:Mínimo de 3 portas USB 2.0 ou superior, sendo uma obrigatoriamente na parte frontal do equipamento; REDE: 4 x 1GB Ethernet, em placas onboard ou PCIe; devem suportar o recurso de Teaming (NIC teaming); devem possuir o recurso PXE; Deve possuir suporte à VLAN; deve possuir suporte à Link Aggregation e suportar operar em 10/100/1000; CONEXÕES:Porta de vídeo VGA padrão DB15, com controlador integrada a placa mãe, de resolução gráfica mínima de 1280 x 1024; CONTROLADORAS:Possuir instalada controladora de RAID (de 12Gb/s ou superior), onboard ou em slot tipo PCI-Express com suporte a SATA, SAS e SSDs; A controladora deverá possuir memória cache de 1 (um) GB e deve suportar via hardware RAID 0/1/5/6/10/50/60; FONTE DE ALIMENTAÇÃO. Interna redundante "hot plug"; de alimentação automática 110V/220V de 750 Whats ou superior; Suporte a virtualização; Monitoração de temperatura; GARANTIA: 5 ANOS on site prestada diretamente pelo fabricante dos produtos; GERENCIAMENTO REMOTO E DIAGNÓSTICO: Deverá possuir controlador para gerenciamento remoto com porta dedicada de 1Gbps oferecendo os seguintes recursos mínimos: suporte a IPMI 2.0 e IPv6, alertas SNMP, monitoramento em tempo real, inventário; alerta para sistemas de armazenamento; alerta para placas de rede; Alertas por e-mail, monitoramento de energia, mídia virtual, autenticação, configuração remota, permitir ligar, desligar, reiniciar de maneira remota e acesso a console do servidor, mesmo em falha e/ou ausência de sistema operacional; Deverá acompanhar software de gerenciamento do próprio fabricante do servidor com ferramentas de software de gestão e consoles visando simplificar a implantação, atualização, monitoramento e manutenção do servidor; ACESSÓRIOS: Acompanhar trilhos para rack padrão 19", original do equipamento com braço organizador de cabos; 2 (dois) cabos padrão NBR14136 de 2 (dois) metros.O modelo de equipamento deverá constar na lista de compatibilidade para Microsoft Windows Server 2012. Apresentar comprovante disponível no relatório emitido pela Microsoft (Hardware Compatibility List), disponível na internet (www.windowsservercatalog .com); Certificado de compatibilidade com VMWARE vSphere 5.x conforme matriz de compatibilidade constante no site do mesmo.O mesmo modelo de equipamento e processadores deverá possuir índice SPECint_rate2006 auditado de, no mínimo, 840 (oitocentos e quarenta) na métrica result (SPECint_rate_base2006); Para comprovar o desempenho solicitado, a licitante deverá anexar à proposta cópia extraída da Internet (www.spec.org), do teste realizado. Não serão aceitas propostas sem comprovação do desempenho e nem de configurações não auditadas no site citado; Capacidade de realizar diagnóstico de falhas com indicação através de painel frontal para as seguintes atividades e subsistemas: subsistema de processadores; subsistema de memória RAM; subsistema de unidades de disco; subsistema de fonte de alimentação; O fabricante deve possuir site na internet para download de driver, suporte técnico e verificação do status da garantia, não sendo aceita a comprovação através de redirecionamento para sites de terceiros; Todas as características técnicas deverão ser comprovadas por catálogo oficial do fabricante; Deve ser apresentada documentação oficial e/ou URL do site do fabricante, que venha a comprovar as especificações de cada equipamento; Devem ser fornecidos todos os acessórios de hardware e softwares necessários à instalação e funcionamento, incluindo cabos, conectores, interfaces e suportes; Deverá possuir recursos de controle de permissão através de senhas, uma para inicializar o servidor e outra para acesso e alterações das configurações do BIOS.	R$37.024,00	R$370.240,00

LEIA-SE:
ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

ITEM	UND	QNT	DESCRIÇÃO	Valor unitário Máximo	Valor total Máximo
46	UN	02	SERVIDOR RACK 2U ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:SERVIDOR PARA INSTALAÇÃO EM RACK de 19 polegadas com altura máxima de 2U; PROCESSADOR: 2 processadores de no mínimo 2,40 Ghz, 25M de cache e 10 Núcleos ou superiores, cada. Os processadores deverão possuir tecnologia de multiprocessamento, aumentando a frequência do clock para melhorar o desempenho dos núcleos ativos sob carga de trabalho; e suporte a virtualização, originalmente desenvolvido para servidores; A velocidade do barramento de comunicação do processador com o restante do sistema deverá ser de no mínimo 8.0GT/s .MEMÓRIA:32 Gb ou superior RDIMM 2133 Mhz ou superior instalados em pentes de 16 GB, padrão DDR4 ECC ou superior e deverá permitir expansão para pelo menos 768 (setecentos e sessenta e oito) GB; PLACA MÃE da mesma marca do Fabricante do equipamento; Sistema de refrigeração adequada ao processador, fonte e demais componentes internos ao gabinete dotado de ventiladores redundantes e hot-plug com capacidade máxima instalada; ARMAZENAMENTO INTERNO: O equipamento deverá suportar discos "hot plug" do tipo SAS, SATA, SSD e Near Line SAS; "hot plug" de 2,5 polegadas e ser equipado com no mínimo 2 discos de 300 GB 10k ou superior; e 6 discos de 10k ou superior, com área disponível de no mínimo 3TB em Raid 5.Deverá permitir a implementação dos níveis de RAID 0, 1, 5, 6, 10, 50, 60; SISTEMA OPERACIONAL: SEM SISTEMA OPERACIONAL; USB:Mínimo de 3 portas USB 2.0 ou superior, sendo uma obrigatoriamente na parte frontal do equipamento; REDE: 4 x 1GB Ethernet, em placas onboard ou PCIe; devem suportar o recurso de Teaming (NIC teaming); devem possuir o recurso PXE; Deve possuir suporte à VLAN; deve possuir suporte à Link Aggregation e suportar operar em 10/100/1000; CONEXÕES:Porta de vídeo VGA padrão DB15, com controlador integrada a placa mãe, de resolução gráfica mínima de 1280 x 1024; CONTROLADORAS:Possuir instalada controladora de RAID (de 12Gb/s ou superior), onboard ou em slot tipo PCI-Express com suporte a SATA, SAS e SSDs; A controladora deverá possuir memória cache de 1 (um) GB e deve suportar via hardware RAID 0/1/5/6/10/50/60; FONTE DE ALIMENTAÇÃO. Interna redundante "hot plug"; de alimentação automática 110V/220V de 750 Whats ou superior; Suporte a virtualização; Monitoração de temperatura; GARANTIA: 5 ANOS on site prestada diretamente pelo fabricante dos produtos; GERENCIAMENTO REMOTO E DIAGNÓSTICO: Deverá possuir controlador para gerenciamento remoto com porta dedicada de 1Gbps oferecendo os seguintes recursos mínimos: suporte a IPMI 2.0 e IPv6, alertas SNMP, monitoramento em tempo real, inventário; alerta para sistemas de armazenamento; alerta para placas de rede; Alertas por e-mail, monitoramento de energia, mídia virtual, autenticação, configuração remota, permitir ligar, desligar, reiniciar de maneira remota e acesso a console do servidor, mesmo em falha e/ou ausência de sistema operacional; Deverá acompanhar software de gerenciamento do próprio fabricante do servidor com ferramentas de software de gestão e consoles visando simplificar a implantação, atualização, monitoramento e manutenção do servidor; ACESSÓRIOS: Acompanhar trilhos para rack padrão 19", original do equipamento com braço organizador de cabos; 2 (dois) cabos padrão NBR14136 de 2 (dois) metros.O modelo de equipamento deverá constar na lista de compatibilidade para Microsoft Windows Server 2012. Apresentar comprovante disponível no relatório emitido pela Microsoft (Hardware Compatibility List), disponível na internet (www.windows-servercatalog .com); Certificado de compatibilidade com VMWARE vSphere 5.x conforme matriz de compatibilidade constante no site do mesmo.O mesmo modelo de equipamento e processadores deverá possuir índice SPECint_rate2006 auditado de, no mínimo, 840 (oitocentos e quarenta) na métrica result (SPECint_rate_base2006); Para comprovar o desempenho solicitado, a licitante deverá anexar à proposta cópia extraída da Internet (www.spec.org), do teste realizado. Não serão aceitas propostas sem comprovação do desempenho e nem de configurações não auditadas no site citado; Capacidade de realizar diagnóstico de falhas com indicação através de painel frontal para as seguintes atividades e subsistemas: subsistema de processadores; subsistema de memória RAM; subsistema de unidades de disco; subsistema de fonte de alimentação; O fabricante deve possuir site na internet para download de driver, suporte técnico e verificação do status da garantia, não sendo aceita a comprovação através de redirecionamento para sites de terceiros; Todas as características técnicas deverão ser comprovadas por catálogo oficial do fabricante; Deve ser apresentada documentação oficial e/ou URL do site do fabricante, que venha a comprovar as especificações de cada equipamento; Devem ser fornecidos todos os acessórios de hardware e softwares necessários à instalação e funcionamento, incluindo cabos, conectores, interfaces e suportes; Deverá possuir recursos de controle de permissão através de senhas, uma para inicializar o servidor e outra para acesso e alterações das configurações do BIOS.	R$37.024,00	R$74.048,00

Itapema, 06 de novembro de 2017.

RONALDO PAULINO
Secretário Municipal de Administração

Itapiranga

Prefeitura

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 208/2017

Publicação Nº 1419815

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE ITAPIRANGA
Processo Licitatório nº 208/2017
Dispensa de Licitação nº 208/2017
Contratante: Município de Itapiranga
Objeto: Aquisição de 250 jantas para o encontro municipal de corais, a ser realizado na comunidade de Linha Sede Capela, Município de Itapiranga.
Fundamentação Legal: Artigo 24, Inciso II, da Lei 8.666/93.
Contratado: Claudio Rohr – ME.
Valor: R$ 4.937,50
Itapiranga - SC, 06 de novembro de 2017
Jorge Welter – Prefeito Municipal

DECRETO Nº 178, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2017

Publicação Nº 1418822

DECRETO N° 178, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2017.
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA SC, POR CONTA DA PREVISÃO DE "EXCESSO DE ARRECADAÇÃO" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE ITAPIRANGA, ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e de conformidade com a Lei Municipal nº 3.057, de 30 de novembro de 2016:
Decreta:
Art. 1º Fica aberto o seguinte crédito adicional suplementar no Orçamento vigente de 2017, por conta da previsão de "Excesso de Arrecadação", na seguinte fonte de recursos: 111 – Transf. de Rec. da União - Merenda Escolar, no valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais):

06.03 – Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Desporto – Outras Fontes
12.306.0134.2033 – Merenda Escolar
33.90.00.00.00.00.00.111 – Aplicações Diretas ..... R$ 25.000,00

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor com efeitos a partir do dia 01 de novembro de 2017.

Itapiranga, SC., 01 de novembro de 2017.
Jorge Welter
Prefeito

Publicado no DOM – Diário Oficial dos Municípios
Lauro Schlickmann
Secretaria Municipal de Administração.

ERRATA LEI MUNICIPAL Nº 3.094 DE 22 DE SETEMBRO DE 2017

Publicação Nº 1418832

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA

ERRATA
Na edição nº 2.347, do DOM, veiculada no dia 25 de setembro de 2017, publicada a Lei Municipal nº 3.094 de 22 de setembro de 2017.

Onde se lê:
Itapiranga, SC, 18 de setembro de 2017.
Leia-se:
Itapiranga, SC, 22 de setembro de 2017.

Itapiranga – SC., 03 de novembro de 2017.
Jorge Welter
Prefeito

EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/2017/RH

Publicação Nº 1418893

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA
EXTRATO DE CONTRATO – RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/2017/RH
PARTES: Município de Itapiranga e CARLINE MUELLER SOEHN.
ORIGEM: Processo Seletivo nº 01/2014.
OBJETO: Contratação de Prestação de serviço por tempo indeterminado, em 40 horas semanais, como Odontóloga.
Nível salarial: 611
Classe - Referencia: A1
VIGÊNCIA: 06/11/2017 por prazo indeterminado
Itapiranga – SC, 06 de novembro de 2017.
Jorge Welter – Prefeito

PORTARIA Nº 149/2017

Publicação Nº 1419342

PORTARIA Nº 149/2017

DESIGNA FISCAL DE CONTRATOS E ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

O Prefeito do Município de Itapiranga, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições de seu cargo e de acordo com a Lei Orgânica Municipal e artigo 67 da Lei nº 8.666/93 consolidada.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Line Rother, matrícula nº 11861/07, para exercer a função de fiscal das Atas de Registro de Preços nº 129 a 131/2017 - FMS, firmadas pelo Município de Itapiranga, em virtude do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 028/2017 - FMS, para aquisição de fraldas geriátricas destinadas para distribuição as pessoas necessitadas do município.

Art. 2º - A Servidora supracitada compete a fiscalização e acompanhamento, devendo registrar todas as ocorrências relacionadas a execução das respectivas atas e todos os seus aditivos, informando toda e qualquer falta ou defeito observado, conforme consta nos termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

Art. 3º - A designação constante no artigo primeiro não conta ônus aos cofres públicos municipais.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, especialmente a portaria nº 140/2017.

Itapiranga - SC, 6 de novembro de 2017.
JORGE WELTER
Prefeito Municipal

Line Rother
Fiscalizadora

PORTARIA Nº 269/2017

Publicação Nº 1419708

Portaria nº 269 de 3 de novembro de 2017.

O Prefeito de Itapiranga, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições de seu cargo e de acordo com a Lei Orgânica Municipal; Lei Complementar 39/2011;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designada a servidora municipal Marilice Welter Henn matrícula nº 6343/01, para substituir o auxílio doença do Contador Renato Schlickmann matrícula nº 6214/01, no período 1º/11/2017 até 7/11/2017.
Parágrafo único. A designação prevista no caput deste artigo, acarretará ônus aos cofres públicos municipais.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a partir do dia 1º/11/2017.
Itapiranga-SC, 3 de novembro de 2017.
Jorge Welter
Prefeito

Publicada no Diário Oficial dos Municípios – DOM
Ivair Paulo Tavares
Diretor de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 270/2017

Publicação Nº 1419709

Portaria nº 270 de 3 de novembro de 2017.

O Prefeito de Itapiranga, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições de seu cargo e de acordo com a Lei Orgânica Municipal; Lei Complementar 39/2011;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designada a servidora municipal Eliana Simon, matrícula nº 14176/02 para substituir Marilice Welter Henn, ocupante do cargo de Tesoureiro, que está substituindo o auxílio doença do Contador Renato Schlickmann, no período 1º/11/2017 até 7/11/2017.
Parágrafo único. A designação prevista no caput deste artigo, acarretará ônus aos cofres públicos municipais.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a partir do dia 1º/11/2017.
Itapiranga-SC, 3 de novembro de 2017.
Jorge Welter
Prefeito

Publicada no Diário Oficial dos Municípios – DOM
Ivair Paulo Tavares
Diretor de Recursos Humanos

RESOLUÇÃO Nº 006/2017 - COMASI

Publicação Nº 1418833

COMASI
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ITAPIRANGA – SC

RESOLUÇÃO Nº 006/2017
Dispõe sobre a criação de Comissão Municipal para acompanhamento do processo de elaboração do Plano Municipal de Assistência Social para vigência de 2018/2021.

Considerando que o Plano Municipal de Assistência Social é um instrumento de planejamento e gestão que vem organizar e consolidar a execução da Política Municipal de Assistência Social em âmbito municipal;

Considerando que no PMAS são estabelecidas as diretrizes, objetivos, prioridades e metas da Política de Assistência Social para um período de quatro anos;

Considerando que o processo de elaboração do PMAS deve ser participativo compreendido entre gestão municipal, trabalhadores, conselheiros e usuários da assistência social;

O Conselho Municipal de Assistência Social de Itapiranga - COMASI, em conformidade com a Lei Municipal 1.969/2001, representado por seu Presidente, Sra. Andreia Fagundes da Silva Soethe, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º O processo de acompanhamento da elaboração do Plano Municipal de Assistência Social será formado por uma Comissão Municipal de cinco membros, conforme segue:
1. Mara Oro - Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;
2. Mônia Datiane Katzer - Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;
3. Bernadete Elena Etges Petzold - Representante da Secretaria Municipal de Saúde;
4. Elenice Ana Kirchner - Representante da Secretaria Municipal de Educação;
5. Valmir Feldhaus - Representante do Conselho Municipal de Assistência Social;

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Itapiranga/SC, 03 de Novembro de 2017.
Andreia Fagundes da Silva Soethe
Presidente do COMASI

Itapoá

Prefeitura

PORTARIA Nº 1772/2017.

Publicação Nº 1419480

PORTARIA Nº 1772/2017
De: 19 de outubro de 2017.
Dispõe sobre Progressão Automática, do Padrão de Vencimento de Servidor, conforme Lei Municipal nº 186/03, Art. 2º.

CÉLIA MARIA REINERT, Diretora do Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:
ARTIGO 1º- Tornar público a concessão de progressão automática, do (a) servidor (a) SILVANA DE SOUZA SPECK, matrícula 585246, ocupante do cargo de ADMINISTRADOR ESCOLAR II, para a referência Nível II – B.

ARTIGO 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Itapoá - SC, 19 de outubro de 2017.
CÉLIA MARIA REINERT
Diretora do Departamento
de Recursos Humanos

CONFERIDO E PUBLICADO:

_____ /_____/ _____

Sulmária M. da Silva
Ag. Administrativo I

PORTARIA Nº 1769/2017.

Publicação Nº 1419459

PORTARIA Nº 1769/2017
De: 18 de outubro de 2017.

ADITIVA CONTRATO DE SERVIDOR
EM CARÁTER TEMPORÁRIO

CÉLIA MARIA REINERT, Diretora do Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais; de acordo com as disposições da Lei Complementar Municipal n° 016/2007 e considerando o Contrato nº 097/2017 do Edital de Convocação 029/2016 da Secretaria Municipal de Educação,

RESOLVE:
ARTIGO 1º- Tornar público o Aditivo de Contrato Temporário do(a) Sr. (a). ADRIANA TERESINHA STANCHAK, matrícula 11694971, na função de PROF. N. SUP. ACT 40HS, prorrogando o prazo do mesmo até o término da Licença Prêmio do Professor Carlos Alberto Osga Junior em 31.10.17.

ARTIGO 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Itapoá – SC, 18 de outubro de 2017.
CÉLIA MARIA REINERT
Diretora do Departamento
de Recursos Humanos

CONFERIDO E PUBLICADO:

_____ /_____/ _____

Sulmária M. da Silva
Ag. Administrativo I

PORTARIA Nº 1781/2017.

Publicação Nº 1419569

PORTARIA Nº 1781/2017
De: 20 de outubro de 2017.

ALTERA CONTRATO DE TRABALHO DE
SERVIDOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO

CÉLIA MARIA REINERT, Diretora do Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais; de acordo com as disposições da Lei Complementar Municipal n° 016/2007 e considerando o Contrato nº 005/2017 do Edital nº 29/2016 da Secretaria Municipal de Saúde,

RESOLVE:
ARTIGO 1º- Tornar público a Alteração do Vínculo do contrato temporário do (a) Sr. (a). HADRYANO MINATTI CAVALARI, matrícula 580287, na função de PROF. N. SUP. ACT 20HS, vinculando o contrato do mesmo ao Professor Alcides Tadeu da Silva Junior (Licença Prêmio).

ARTIGO 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Itapoá - SC, 20 de outubro de 2017.
CÉLIA MARIA REINERT
Diretora do Departamento
de Recursos Humanos

CONFERIDO E PUBLICADO:

_____ /_____/ _____

Sulmária M. da Silva
Ag. Administrativo I

EDITAL DE CREDENCIAMENTO-OBRAS.

Publicação Nº 1419724

Prefeitura Municipal de Itapoá
Secretaria de Obras e Serviços Públicos

Itapoá-SC, 31 de Novembro de 2017.
EDITAL DE CREDENCIAMENTO

O Município de Itapoá, através da Secretaria de Obras e Serviços Públicos, de acordo com a Lei Municipal nº 111/2006, torna público que estará realizando cadastramento de carroceiros para efetuarem serviço de limpeza de praia durante o período de alta temporada, com as seguintes especificações:

Quantidade: 20 carroceiros
Objeto: Limpeza da orla marítima e separação do material recolhido.

Período da Contratação: 04 de dezembro de 2017 a 01 de abril de 2018.
Horário da Prestação do serviço: das 06:00 às 08:00 horas, de segunda-feira a domingo.
Regime de Contratação: Trabalhador Autônomo.
Remuneração mensal: R$ 1.380,00 (Um mil, trezentos e oitenta reais).
Sobre este valor serão descontados INSS e ISS.
Requisitos para a contratação: Possuir carroça com tração animal.

O credenciamento dos interessados será protocolado entre os dias 20/11/2017 a 24/11/2017, na Secretaria de Obras e Serviços Públicos, no horário compreendido das 13:00 às 19:00 horas, mediante a apresentação dos seguintes documentos:
• RG
• CPF
• CARTEIRA DE TRABALHO – NÚMERO DO PIS-PASEPE
• CONTA BANCÁRIA PARA DEPÓSITO
• COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA
Observação: Carroceiros já cadastrados anteriormente precisam apresentar cópia dos documentos da mesma forma.

Wantuil José de Oliveira
Secretário de Obras e Serviços Públicos

LEI MUNICIPAL Nº 733/2017, DE 23 DE OUTUBRO DE 2017.

Publicação Nº 1419659

LEI MUNICIPAL Nº 733/2017, DE 23 DE OUTUBRO DE 2017.
Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional suplementar por anulação parcial de dotação.
MARLON ROBERTO NEUBER, Prefeito do Município de Itapoá (SC), no uso de suas atribuições, faz saber a todos os habitantes, que a Câmara Municipal de Itapoá aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar por anulação parcial de dotação, em conformidade com o artigo 43 inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme abaixo:
Anulação:

11 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
001 Departamento de Obras
0015.0451.0009.2077 Aquisição e Manutenção de Veículos, Maquinários e Equipamentos
33390 Aplicações Diretas (173) FR 0100000 ..... R$80.000,00

TOTAL DA ANULAÇÃO ..... R$80.000,00

Suplementação:

11 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
003 Fundo Municipal de Saneamento Básico
0017.0512.0010.2086 Manutenção e Preservação do Rio Saí Mirim
33390 Aplicações Diretas (188) FR 01002600 ..... R$80.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO ..... R$80.000,00
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itapoá (SC), 23 de outubro de 2017.
MARLON ROBERTO NEUBER
Prefeito Municipal

RODRIGO LOPES DE OLIVEIRA
Chefe de Gabinete

CARLITO JOAQUIM CUSTÓDIO JUNIOR
Secretário da Fazenda

PORTARIA Nº 1757/2017.

Publicação Nº 1419395

PORTARIA Nº 1757/2017.
De: 16 de outubro de 2017.
Dispõe sobre concessão de Licença Prêmio por Assiduidade ao servidor(a), conforme Lei Municipal nº 044/2014, Art. 106, § 1º ao 2º, Inciso I, II e III, Art. 107,108, § 1º ao 3º, e Art. 109 ao 112.

CÉLIA MARIA REINERT, Diretora do Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:
ARTIGO 1º – Tornar público a concessão de Licença Prêmio por assiduidade, a partir de 16 de outubro de 2017 à 04 de novembro de 2017, sendo 20 dias de Gozo e 10 dias de Pecúnia, ao(a) servidor(a) CARLITO JOAQUIM CUSTODIO JUNIOR, matrícula 604640, investido(a) no cargo de TÉCNICO DE CONTABILIDADE II, integrante do plano de carreira dos Servidores Municipais.

ARTIGO 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Itapoá - SC, 16 de outubro de 2017.
CÉLIA MARIA REINERT
Diretora do Departamento
de Recursos Humanos

CONFERIDO E PUBLICADO:

_____ /_____/ _____

Sulmária M. da Silva
Ag. Administrativo I

PORTARIA Nº 1758/2017.

Publicação Nº 1419397

PORTARIA Nº 1758/2017.
De: 16 de outubro de 2017.
Dispõe sobre concessão de Licença Prêmio por Assiduidade ao servidor(a), conforme Lei Municipal nº 044/2014, Art. 106, § 1º ao 2º, Inciso I, II e III, Art. 107,108, § 1º ao 3º, e Art. 109 ao 112.

CÉLIA MARIA REINERT, Diretora do Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:
ARTIGO 1º – Tornar público a concessão de Licença Prêmio por assiduidade, a partir de 16 de outubro de 2017 à 14 de dezembro de 2017, sendo 60 dias de Gozo e 30 dias de Pecúnia, ao(a) servidor(a) RENATA PATRICIA DOS SANTOS, matrícula 584061, investido(a) no cargo de PROFESSOR II, integrante do plano de carreira dos Servidores Municipais.

ARTIGO 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Itapoá - SC, 16 de outubro de 2017.
CÉLIA MARIA REINERT
Diretora do Departamento
de Recursos Humanos

CONFERIDO E PUBLICADO:

_____ /_____/ _____

Sulmária M. da Silva
Ag. Administrativo I

PORTARIA Nº 1759/2017.

Publicação Nº 1419400

PORTARIA Nº 1759/2017.
De: 16 de outubro de 2017.
Dispõe sobre concessão de Licença Prêmio por Assiduidade ao servidor(a), conforme Lei Municipal nº 044/2014, Art. 106, § 1º ao 2º, Inciso I, II e III, Art. 107,108, § 1º ao 3º, e Art. 109 ao 112.

CÉLIA MARIA REINERT, Diretora do Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:
ARTIGO 1º – Tornar público a concessão de Licença Prêmio por assiduidade em Pecúnia(30 dias), do(a) servidor(a) RODE ESTER PESSANHA, matrícula 606758, investido(a) no cargo de ORIENTADOR ESCOLAR II, integrante do plano de carreira dos Servidores Municipais.

ARTIGO 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Itapoá - SC, 16 de outubro de 2017.
CÉLIA MARIA REINERT
Diretora do Departamento
de Recursos Humanos

CONFERIDO E PUBLICADO:

_____ /_____/ _____

Sulmária M. da Silva
Ag. Administrativo I

PORTARIA Nº 1760/2017.

Publicação Nº 1419402

PORTARIA Nº 1760/2017
De: 16 de outubro de 2017.
Concede férias ao servidor (a), conforme Lei Municipal nº 44/2014 Art. 60,61,62,63,64,65,66,67 e 68.

CÉLIA MARIA REINERT, Diretora do Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:
ARTIGO 1º- Conceder férias, no período de 16 de outubro de 2017 a 04 de novembro de 2017, ao (a) servidor (a) MARIA NECY DOS SANTOS SILVA, matrícula 586722, investido (a) no cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO II, na Secretaria de Saúde.

ARTIGO 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Itapoá - SC, 16 de outubro de 2017.
CÉLIA MARIA REINERT
Diretora do Departamento
de Recursos Humanos

CONFERIDO E PUBLICADO:

_____ /_____/ _____

Sulmária M. da Silva
Ag. Administrativo I

PORTARIA Nº 1761/2017.

Publicação Nº 1419433

PORTARIA Nº 1761/2017
De: 16 de outubro de 2017.
Concede férias ao servidor (a), conforme Lei Municipal nº 44/2014 Art. 60,61,62,63,64,65,66,67 e 68.

CÉLIA MARIA REINERT, Diretora do Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:
ARTIGO 1º- Conceder férias, no período de 16 de outubro de 2017 a 14 de novembro de 2017, ao (a) servidor (a) CRISTINA BASTOS PEQUENO, matrícula 765074, investido (a) no cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO I, na Secretaria de Administração.

ARTIGO 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Itapoá - SC, 16 de outubro de 2017.
CÉLIA MARIA REINERT
Diretora do Departamento
de Recursos Humanos

CONFERIDO E PUBLICADO:

_____ /_____/ _____

Sulmária M. da Silva
Ag. Administrativo I

PORTARIA Nº 1762/2017.

Publicação Nº 1419435

PORTARIA Nº 1762/2017
De: 16 de outubro de 2017.
Concede férias ao servidor (a), conforme Lei Municipal nº 44/2014 Art. 60,61,62,63,64,65,66,67 e 68.

CÉLIA MARIA REINERT, Diretora do Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:
ARTIGO 1º- Conceder férias, no período de 16 de outubro de 2017 a 14 de novembro de 2017, ao (a) servidor (a) BRUNA DANIELE PIACENTINI, matrícula 1256483, investido (a) no cargo de ASSISTENTE SOCIAL I, na Secretaria Municipal de Assistência Social.

ARTIGO 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Itapoá - SC, 16 de outubro de 2017.
CÉLIA MARIA REINERT
Diretora do Departamento
de Recursos Humanos

CONFERIDO E PUBLICADO:

_____ /_____/ _____

Sulmária M. da Silva
Ag. Administrativo I

PORTARIA Nº 1763/2017.

Publicação Nº 1419440

PORTARIA Nº 1763/2017
De: 16 de outubro de 2017.
Concede férias ao servidor (a), conforme Lei Municipal nº 44/2014 Art. 60,61,62,63,64,65,66,67 e 68.

CÉLIA MARIA REINERT, Diretora do Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:
ARTIGO 1º- Conceder férias, no período de 16 de outubro de 2017 a 14 de novembro de 2017, ao (a) servidor (a) DEBORA DA SILVA ESTEVÃO COELHO, matrícula 610348, investido (a) no cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM I, na Secretaria de Saúde.
ARTIGO 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Itapoá - SC, 16 de outubro de 2017.
CÉLIA MARIA REINERT
Diretora do Departamento
de Recursos Humanos

CONFERIDO E PUBLICADO:
_____ /_____/ _____

Sulmária M. da Silva
Ag. Administrativo I

PORTARIA Nº 1764/2017.

Publicação Nº 1419443

PORTARIA Nº 1764/2017.
De: 16 de outubro de 2017.
Dispõe sobre a nomeação de membros para avaliação de servidor em Estágio Probatório, de acordo com a disposição da Lei Municipal nº 44/2014, Art. 19, § 1º.

CÉLIA MARIA REINERT, Diretora do Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:
ARTIGO 1ª: Tornar público a nomeação de membros para compor a Comissão Individual de Avaliação em Estágio Probatório do(a) servidor(a) JEFERSON PEREIRA, matrícula nº 11676396, no cargo de MOTORISTA, os seguintes Membros:

1º membro: Rochele Antoni
2º membro: Gerson dos Santos Chaves
3º membro: Susinei Ribeiro Schultz
4º membro: Luciane de Oliveira

ARTIGO 2º: Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 1425/2016 de 01 de agosto de 2016, pelo motivo de troca de membro.

Itapoá - SC, 16 de outubro de 2017.
CÉLIA MARIA REINERT
Diretora do Departamento
de Recursos Humanos

CONFERIDO E PUBLICADO:

_____ /_____/ _____

Sulmária M. da Silva
Ag. Administrativo I

PORTARIA Nº 1765/2017.

Publicação Nº 1419444

PORTARIA Nº 1765/2017.
De: 16 de outubro de 2017.

CÉLIA MARIA REINERT, Diretora do Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais; de acordo com as disposições das Leis Municipais nº 44/2014, 152/03 e 155/03; e considerando o resultado final do Concurso Público Edital nº 050/2015;

RESOLVE:
ARTIGO 1ª: Tornar público a Nomeação do (a) servidor(a) TULIANO STOEBERL, para o cargo de PROFESSOR I 20HS, com vencimento inicial enquadrado no Nível I, Referência A – 20HS, conforme Tabela Salarial.

ARTIGO 2º: Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Itapoá – SC, 16 de outubro de 2017.
CÉLIA MARIA REINERT
Diretora do Departamento
de Recursos Humanos

CONFERIDO E PUBLICADO:

_____ /_____/ _____

Sulmária M. da Silva
Ag. Administrativo I

PORTARIA Nº 1766/2017.

Publicação Nº 1419450

PORTARIA Nº 1766/2017
De: 16 de outubro de 2017.
CONTRATA SERVIDOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO

CÉLIA MARIA REINERT, Diretora do Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais; de acordo com as disposições da Lei Complementar Municipal n° 016/2007 e considerando o Edital nº 029/2016 da Secretaria Municipal de Educação,

RESOLVE:
ARTIGO 1º- Tornar público a Contratação Temporária do (a) Sr. (a) ADRIANA PEREIRA DOS SANTOS, matrícula 11694220, na função de PROF. N. SUP. ACT 40HS, vinculada à Professora Renata Patrícia dos Santos (Licença Prêmio).

ARTIGO 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Itapoá – SC, 16 de outubro de 2017.
CÉLIA MARIA REINERT
Diretora do Departamento
de Recursos Humanos

CONFERIDO E PUBLICADO:

_____ /_____/ _____

Sulmária M. da Silva
Ag. Administrativo I

PORTARIA Nº 1767/2017.

Publicação Nº 1419456

PORTARIA Nº 1767/2017.
De: 16 de outubro de 2017.
Dispõe sobre concessão de Licença Prêmio por Assiduidade ao servidor(a), conforme Lei Municipal nº 044/2014, Art. 106, § 1º ao 2º, Inciso I, II e III, Art. 107,108, § 1º ao 3º, e Art. 109 ao 112.

CÉLIA MARIA REINERT, Diretora do Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:
ARTIGO 1º – Tornar público a concessão de Licença Prêmio por assiduidade em Pecúnia(30 dias), do(a) servidor(a) DENISE ALVES, matrícula 619540, investido(a) no cargo de PROFESSOR II, integrante do plano de carreira dos Servidores Municipais.

ARTIGO 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo à 02.10.17.

Itapoá - SC, 16 de outubro de 2017.
CÉLIA MARIA REINERT
Diretora do Departamento
de Recursos Humanos

CONFERIDO E PUBLICADO:

_____ /_____/ _____

Sulmária M. da Silva
Ag. Administrativo I

PORTARIA Nº 1768/2017.

Publicação Nº 1419458

PORTARIA Nº 1768/2017.
De: 18 de outubro de 2017.
DISPÕE SOBRE READAPTAÇÃO DE SERVIDOR(A)

CÉLIA MARIA REINERT, Diretora do Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais; de acordo com as disposições da Lei Municipal 44/2014, e conforme o resultado do Exame para Avaliação de Capacidade Laborativa,

RESOLVE:
ARTIGO 1º- Tornar público a readaptação do(a) Servidor(a) MARTA REJANE OLIVEIRA ROCHA, matrícula 618454, investido(a) no cargo de PROFESSOR II, na Secretaria Municipal de Educação, atuando em área administrativa na Creche Municipal Lua de Cristal, sem alteração da carga horária inicial de Concurso Público.

ARTIGO 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Itapoá - SC, 18 de outubro de 2017.
CÉLIA MARIA REINERT
Diretora do Departamento
de Recursos Humanos

CONFERIDO E PUBLICADO:

_____ /_____/ _____

Sulmária M. da Silva
Ag. Administrativo I

PORTARIA Nº 1770/2017.

Publicação Nº 1419474

PORTARIA Nº 1770/2017.
De: 19 de outubro de 2017.
DISPÕE SOBRE READAPTAÇÃO DE SERVIDOR(A)

CÉLIA MARIA REINERT, Diretora do Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais; de acordo com as disposições da Lei Municipal 44/2014, e conforme o resultado do Exame para Avaliação de Capacidade Laborativa,

RESOLVE:
ARTIGO 1º- Tornar público a readaptação do(a) Servidor(a) RODOLFO MIRANDA HOFFMAM, matrícula 11674130, investido(a) no cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO I, para mudança de Local de Trabalho na Secretaria de Saúde, mantendo a mesma função, sem alteração da carga horária inicial de Concurso Público.

ARTIGO 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Itapoá - SC, 19 de outubro de 2017.
CÉLIA MARIA REINERT
Diretora do Departamento
de Recursos Humanos

CONFERIDO E PUBLICADO:

_____ /_____/ _____

Sulmária M. da Silva
Ag. Administrativo I

PORTARIA Nº 1771/2017.

Publicação Nº 1419476

PORTARIA Nº 1771/2017
De: 19 de outubro de 2017.
Dispõe sobre Progressão Automática, do Padrão de Vencimento de Servidor, conforme Lei Municipal nº 186/03, Art. 2º.

CÉLIA MARIA REINERT, Diretora do Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:
ARTIGO 1º- Tornar público a concessão de progressão automática, do (a) servidor (a) JULIANO SANTANA RIBEIRO, matrícula 1211218, ocupante do cargo de PROFESSOR I, para a referência Nível I – C.

ARTIGO 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Itapoá - SC, 19 de outubro de 2017.
CÉLIA MARIA REINERT
Diretora do Departamento
de Recursos Humanos

CONFERIDO E PUBLICADO:

_____ /_____/ _____

Sulmária M. da Silva
Ag. Administrativo I

PORTARIA Nº 1773/2017.

Publicação Nº 1419517

PORTARIA Nº 1773/2017
De: 19 de outubro de 2017.
Dispõe sobre Progressão Automática, do Padrão de Vencimento de Servidor, conforme Lei Municipal nº 186/03, Art. 2º.

CÉLIA MARIA REINERT, Diretora do Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:
ARTIGO 1º- Tornar público a concessão de progressão automática, do (a) servidor (a) CATIA HUEBNER KERKHOVEN, matrícula 722235, ocupante do cargo de PROFESSOR II, para a referência Nível II – B.

ARTIGO 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Itapoá - SC, 19 de outubro de 2017.
CÉLIA MARIA REINERT
Diretora do Departamento
de Recursos Humanos

CONFERIDO E PUBLICADO:

_____ /_____/ _____

Sulmária M. da Silva
Ag. Administrativo I

PORTARIA Nº 1774/2017.

Publicação Nº 1419518

PORTARIA Nº 1774/2017.
De: 20 de outubro de 2017.
Dispõe sobre concessão de Licença Prêmio por Assiduidade ao servidor(a), conforme Lei Municipal nº 044/2014, Art. 106, § 1º ao 2º, Inciso I, II e III, Art. 107,108, § 1º ao 3º, e Art. 109 ao 112.

CÉLIA MARIA REINERT, Diretora do Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:
ARTIGO 1º – Tornar público a concessão de Licença Prêmio por assiduidade, a partir de 20 de outubro de 2017 à 18 de dezembro de 2017, sendo 60 dias de Gozo e 30 dias de Pecúnia, ao(a) servidor(a) ALCIDES TADEU DA SILVA JUNIOR, matrícula 1211145, investido(a) no cargo de PROFESSOR III, integrante do plano de carreira dos Servidores Municipais.

ARTIGO 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Itapoá - SC, 20 de outubro de 2017.
CÉLIA MARIA REINERT
Diretora do Departamento
de Recursos Humanos

CONFERIDO E PUBLICADO:

_____ /_____/ _____

Sulmária M. da Silva
Ag. Administrativo I

PORTARIA Nº 1776/2017.

Publicação Nº 1419552

PORTARIA Nº 1776/2017
De: 20 de outubro de 2017.

ALTERA CONTRATO DE TRABALHO DE
SERVIDOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO

CÉLIA MARIA REINERT, Diretora do Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais; de acordo com as disposições da Lei Complementar Municipal n° 016/2007 e considerando o Contrato nº 093/2017 do Edital nº 007/2017 da Secretaria Municipal de Saúde,

RESOLVE:
ARTIGO 1º- Tornar público a Alteração do Vínculo do contrato temporário do (a) Sr. (a). NOA BRYCZYNSKI, matrícula 1196146, na função de TÉCNICA DE ENFERMAGEM, vinculando o contrato da mesma à servidora Janayna Gomes Silvino (Licença Maternidade).

ARTIGO 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Itapoá - SC, 20 de outubro de 2017.
CÉLIA MARIA REINERT
Diretora do Departamento
de Recursos Humanos

CONFERIDO E PUBLICADO:

_____ /_____/ _____

Sulmária M. da Silva
Ag. Administrativo I

PORTARIA Nº 1777/2017.

Publicação Nº 1419560

PORTARIA Nº 1777/2017.
De: 20 de outubro de 2017.
Dispõe sobre a Lotação do Servidor (a) Público Municipal, conforme o artigo nº 27, inciso II da Lei Municipal 44/2014,

CÉLIA MARIA REINERT, Diretora do Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais;

· Considerando a Comunicação Interna nº 121/2017 – Secretaria de Administração;

RESOLVE:
ARTIGO 1º- Tornar público a Lotação por Transferência d(a) o (a) Servidor (a) JAIR APARECIDO CUNHA, matrícula 1783, investido (a) no cargo de AGENTE OPERACIONAL, na Secretaria de Saúde, com carga horária de 40hs, integrante do plano de carreira dos Servidores Municipal.

ARTIGO 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 0939/2015 de 27 de março de 2015.

Itapoá, 20 de outubro de 2017.
CÉLIA MARIA REINERT
Diretora do Departamento
de Recursos Humanos

CONFERIDO E PUBLICADO:

_____ /_____/ _____

Sulmária M. da Silva
Ag. Administrativo I

PORTARIA Nº 1780/2017.

Publicação Nº 1419561

PORTARIA Nº 1780/2017.
De: 20 de outubro de 2017.
Dispõe sobre concessão de Licença Prêmio por Assiduidade ao servidor(a), conforme Lei Municipal nº 044/2014, Art. 106, § 1º ao 2º, Inciso I, II e III, Art. 107,108, § 1º ao 3º, e Art. 109 ao 112.

CÉLIA MARIA REINERT, Diretora do Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:
ARTIGO 1º – Tornar público a concessão de Licença Prêmio por assiduidade em Pecúnia(10 dias), do(a) servidor(a) JOÃO GARCIA DE SOUZA, matrícula 1341, investido(a) no cargo de TÉCNICO DE CONTABILIDADE II, integrante do plano de carreira dos Servidores Municipais.

ARTIGO 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo à 01.10.17.

Itapoá - SC, 20 de outubro de 2017.
CÉLIA MARIA REINERT
Diretora do Departamento
de Recursos Humanos

CONFERIDO E PUBLICADO:

_____ /_____/ _____

Sulmária M. da Silva
Ag. Administrativo I

PORTARIA Nº 1782/2017.

Publicação Nº 1419571

PORTARIA Nº 1782/2017.
De: 20 de outubro de 2017.
Dispõe sobre a nomeação de membros para avaliação de servidor em Estágio Probatório, de acordo com a disposição da Lei Municipal nº 44/2014, Art. 19, § 1º.

CÉLIA MARIA REINERT, Diretora do Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:
ARTIGO 1ª: Tornar público a nomeação de membros para compor a Comissão Individual de Avaliação em Estágio Probatório do(a) servidor(a) JEONG HWA ZADUSKI, matrícula nº 11615290, no cargo de MONITOR DE LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA, os seguintes Membros:

1º membro: Luiza Montalvão de Oliveira
2º membro: Carina Zaranski Taborda
3º membro: Alexandre Fávaro de Souza
4º membro: Elenita Seben Reichardt Jung

ARTIGO 2º: Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 1017/2017 de 09 de abril de 2017, pelo motivo de troca de membro.

Itapoá - SC, 20 de outubro de 2017.
CÉLIA MARIA REINERT
Diretora do Departamento
de Recursos Humanos
CONFERIDO E PUBLICADO:

_____ /_____/ _____

Sulmária M. da Silva
Ag. Administrativo I

TERMO DE CONVOCAÇÃO Nº 079.

Publicação Nº 1419387

TERMO DE CONVOCAÇÃO Nº 079

Processo: Concurso Público – Edital nº 050/2015

Marlon Roberto Neuber – Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), para comparecer(em) no Departamento de Recursos Humanos na sede da Prefeitura, no prazo de 05 dias contados do recebimento da convocação, a fim de manifestar interesse pela nomeação mediante apresentação dos documentos exigidos no Edital e específicos para esta fase do processo:

CARGO	CANDIDATO	INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
Médico P.S.F.	Gustavo Araújo de Almeida	430000980	2º Colocado do Final de Fila

Itapoá – SC, 06 de novembro de 2017
MARLON ROBERTO NEUBER
Prefeito Municipal

Instituto de Previdência Social dos Servidores Publicos do Municipio de Itapoá - IPESI

PORTARIA 1207/2017

Publicação Nº 1419047

PORTARIA N.º 1207/2017

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição a servidora VOLNICE MARGARETE DA CUNHA STEIL"

A Diretora Executiva do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de ITAPOÁ - IPESI, Estado de SC, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 4º, inciso I, e artigo 74 da Lei Complementar Municipal nº 041/2014 de 16 de julho de 2014, artigo 3º da Emenda Constitucional 47/05, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária Por Tempo de Contribuição – Art.3º da E.C.47/2005 a servidora VOLNICE MARGARETE DA CUNHA STEIL, efetiva no cargo de Técnico de Contabilidade II, Nível "VI" Referência "P", lotada na Secretaria Municipal de Administração, com proventos integrais no valor de R$ 5.606,04 (cinco mil, seiscentos e seis reais e quatro centavos), conforme processo administrativo do IPESI nº 2017.04.03408P, a partir de 19 de setembro de 2017.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a partir de 19 de setembro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

ITAPOA - SC, 01 de novembro de 2017.
Iara Cristine de Oliveira Hoepfner
Diretora Executiva
Decreto Municipal 2352/2015

Homologo:

Marlon Roberto Neuber
Prefeito Municipal

Ituporanga

Prefeitura

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 56/2017 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS ELÉTRICAS, INCLUINDO MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DO MUNICÍPIO DE ITUPORANGA, AQUISIÇÃO DE PEÇAS SERÁ FEITA CONFORME A NECESSIDADE DE MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS

Publicação Nº 1418821

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITUPORANGA/SC
AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão Presencial nº 56/2017
Processo: 75/2017
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS ELÉTRICAS, INCLUINDO MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DO MUNICÍPIO DE ITUPORANGA, AQUISIÇÃO DE PEÇAS SERÁ FEITA CONFORME A NECESSIDADE DE MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS. FORMA DE JULGAMENTO: Menor Preço Global. ENTREGA DOS ENVELOPES: Dia 20 de novembro de 2017 até as 09h00min horas no setor de Protocolo. ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS: Dia 20 de novembro de 2017 às 09h30min horas na sala de Reuniões da Prefeitura. Início para etapa de lances: às 10h00min horas na sala de reuniões da Prefeitura. Informações: Esclarecimentos poderão ser obtidos no setor de Licitações da Prefeitura do Município de Ituporanga, situada à Rua Vereador Joaquim Boeing, 40, Centro das 07h00min às 13h00min horas e pelo fone (**47) 3533-1211.O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados no endereço eletrônico: www.ituporanga.sc.gov.br, no link Prefeitura/Editais/Licitações. Ituporanga, 07 de novembro de 2017 – Osni Francisco de Fragas - Prefeito

LEI COMPLEMENTAR Nº 071, DE 10 DE OUTUBRO DE 2017.

Publicação Nº 1419091

LEI COMPLEMENTAR Nº 071, DE 10 DE OUTUBRO DE 2017.

"Altera dispositivos da Lei Complementar nº 021, de 18 de dezembro de 2008, que institui o Plano Diretor Participativo de Ituporanga e dá outras providências"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITUPORANGA
Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. Fica alterado o Anexo 04 – Tabela de Índices Urbanísticos, da Lei Complementar nº 021, de 18 de dezembro de 2008, de acordo com a tabela em anexo que é parte integrante da presente Lei Complementar.
Art. 2º. Fica alterado o Anexo 06 – Mapa do Sistema Viário Urbano, da Lei Complementar nº 021, de 18 de dezembro de 2008, de acordo com o mapa em anexo que é parte integrante da presente Lei Complementar.
Art. 3º. Fica alterado o Anexo 09 – Do Gabarito das Vias, da Lei Complementar nº 021, de 18 de dezembro de 2008, de acordo com a tabela em anexo que é parte integrante da presente Lei Complementar.
Art. 5º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ituporanga/SC, 10 de outubro de 2017.
OSNI FRANCISCO DE FRAGAS
Prefeito do Município

Jaborá

Prefeitura

PORTARIA Nº 103/2017

Publicação Nº 1418812

CONCEDE LICENÇA À GESTANTE
"JOSELAINE FÁTIMA BURIN"

KLEBER MÉRCIO NORA, Prefeito do Município de Jaborá, no uso das atribuições que lhe são conferidas e na forma do caput artigo 95, da Lei Complementar Municipal n° 058/01 de 13 de dezembro de 2001, alterado pela Lei Complementar 116/2012, de 26 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1° - CONCEDER, Licença Maternidade a servidora JOSELAINE FÁTIMA BURIN, pelo período de 08/11/2017 à 06/05/2018.

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 06/novembro/2017.
KLEBER MÉRCIO NORA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Diário Oficial dos Municípios em 07/novembro/2017.

CLAUDIA CORRADI TONIELLO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 104/2017

Publicação Nº 1418813

	Estado de Santa Catarina GOVERNO MUNICIPAL DE JABORÁ

PORTARIA Nº. 104, de 06 de novembro de 2017.
CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

KLEBER MÉRCIO NORA, Prefeito Municipal de Jaborá, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas e na forma da legislação em vigor:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido férias de 30 (trinta) dias ao servidor abaixo relacionado, referente ao período aquisitivo e de gozo em anexo, parte integrante desta portaria, sendo:
• Alceu Roberto Schumann

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art.3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 06/11/2017.
KLEBER MÉRCIO NORA
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial dos Municípios em 07/novembro/2017.

CLAUDIA CORRADI TONIELLO
Secretária de Administração

Jaraguá do Sul

Prefeitura

CONVOCAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO 001/2013

Publicação Nº 1420422

Convocação de Concurso Público

Pelo presente, fica Vossa(s) Senhoria(s) MOSART FREITAS ROSA, LIANDRO PISKE E VANESSA WEILLER, convocados(a) para comparecer junto a Divisão de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal de Jaraguá do Sul, no prazo de 48 (Quarenta e oito) horas, a partir da ciência desta, a fim de tratar da vossa admissão no serviço público conforme Concurso Público 001/2013, cargo de Fiscal de Posturas.

E D I T A L TOMADA DE PREÇOS Nº 55/2017-FMS

Publicação Nº 1419591

E D I T A L
TOMADA DE PREÇOS Nº 55/2017-FMS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TIPO: Menor Preço Global

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de engenharia para adequações de divisórias em ambientes da Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Isidoro Pedri, nº 120, com fornecimento de materiais e mão de obra, em conformidade com os Projetos, Memorial Descritivo, Planilhas Orçamentárias/Quantitativas e Minuta de Contrato que são partes integrantes deste edital.

REGIMENTO: Lei Federal 8.666/93 e demais alterações posteriores.

PRAZO e LOCAL PARA ENTREGA dos ENVELOPES: até as 08:30 horas do dia 23 de novembro de 2017, no Setor de Protocolo desta Prefeitura Municipal, sito a Rua Walter Marquardt nº 1.111 – Barra do Rio Molha – Jaraguá do Sul – SC.
ABERTURA dos ENVELOPES: 09:00 horas do mesmo dia, na sala de reuniões da Gerência de Licitações e Contratos.

VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO: R$ 27.857,83 (vinte e sete mil oitocentos e cinqüenta e sete reais e oitenta e três centavos).

OBTENÇÃO DO EDITAL E SEUS ANEXOS: O edital e seus anexos estarão disponíveis na Internet no endereço www.jaraguadosul.sc.gov.br sem qualquer custo.

Jaraguá do Sul (SC), 01 de novembro de 2017.
ANTÍDIO ALEIXO LUNELLI
Prefeito Municipal

JONAS GERMANO SCHMIDT
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

EDITAL CONCORRÊNCIA N.º 190/2017

Publicação Nº 1419585

EDITAL
CONCORRÊNCIA N.º 190/2017
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de engenharia com fornecimento e instalação de equipamentos de ar condicionado, destinados para o Centro de Inovação de Jaraguá do Sul, localizada na rua 1070, Cesare Valentini, no Bairro Três Rios do Sul em Jaraguá do Sul SC, em conformidade com os Projetos, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária/Quantitativa e Minuta de Contrato que são partes integrantes deste edital.

REGIMENTO: Lei Federal 8.666/93 e demais alterações posteriores.

PRAZO e LOCAL PARA ENTREGA dos ENVELOPES: até as 13:30 horas do dia 07 de dezembro de 2017, no Setor de Protocolo desta Prefeitura Municipal, sito a Rua Walter Marquardt nº 1.111 – Barra do Rio Molha – Jaraguá do Sul – SC.
ABERTURA dos ENVELOPES: 14:00 horas do mesmo dia, na sala de reuniões da Gerência de Licitações e Contratos.

OBTENÇÃO DO EDITAL E SEUS ANEXOS: O edital e seus anexos estarão disponíveis na Internet no endereço www.jaraguadosul.sc.gov.br sem qualquer custo.

VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO: R$ 135.349,69 (cento e trinta e cinco mil trezentos e quarenta e nove reais e sessenta e nove centavos).

Jaraguá do Sul (SC), 30 de outubro de 2017.
ANTÍDIO ALEIXO LUNELLI
Prefeito Municipal

EDITAL CONCORRÊNCIA N.º 191/2017

Publicação Nº 1419587

EDITAL
CONCORRÊNCIA N.º 191/2017
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de engenharia com fornecimento de material e mão de obra para execução da etapa complementar da construção do Centro de Inovação de Jaraguá do Sul, localizada na rua 1070, Cesare Valentini, no Bairro Três Rios do Sul em Jaraguá do Sul SC, em conformidade com os Projetos, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária/Quantitativa e Minuta de Contrato que são partes integrantes deste edital.

REGIMENTO: Lei Federal 8.666/93 e demais alterações posteriores.

PRAZO e LOCAL PARA ENTREGA dos ENVELOPES: até as 08:30 horas do dia 08 de dezembro de 2017, no Setor de Protocolo desta Prefeitura Municipal, sito a Rua Walter Marquardt nº 1.111 – Barra do Rio Molha – Jaraguá do Sul – SC.

ABERTURA dos ENVELOPES: 09:00 horas do mesmo dia, na sala de reuniões da Gerência de Licitações e Contratos.

OBTENÇÃO DO EDITAL E SEUS ANEXOS: O edital e seus anexos estarão disponíveis na Internet no endereço www.jaraguadosul.sc.gov.br sem qualquer custo.

VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO: R$ 307.119,80 (trezentos e sete mil cento e dezenove reais e oitenta centavos).

Jaraguá do Sul (SC), 30 de outubro de 2017.
ANTÍDIO ALEIXO LUNELLI
Prefeito Municipal

EDITAL CONCORRÊNCIA N.º 192/2017

Publicação Nº 1419588

EDITAL
CONCORRÊNCIA N.º 192/2017
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de engenharia com fornecimento e instalação de equipamentos de segurança e CFTV, destinado para o Centro de Inovação de Jaraguá do Sul, localizada na rua 1070, Cesare Valentini, no Bairro Três Rios do Sul em Jaraguá do Sul SC, em conformidade com os Projetos, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária/Quantitativa e Minuta de Contrato que são partes integrantes deste edital.

REGIMENTO: Lei Federal 8.666/93 e demais alterações posteriores.

DA CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO: Em atendimento a LC 147/2014, o item deste edital se enquadra na participação exclusiva para ME/EPP, sendo permitido as G.E. formularem proposta para o item, que somente serão consideradas em caso de inexistir o número mínimo de três licitantes na condição de ME/EPP.

PRAZO e LOCAL PARA ENTREGA dos ENVELOPES: até as 08:30 horas do dia 07 de dezembro de 2017, no Setor de Protocolo desta Prefeitura Municipal, sito a Rua Walter Marquardt nº 1.111 – Barra do Rio Molha – Jaraguá do Sul – SC.
ABERTURA dos ENVELOPES: 09:00 horas do mesmo dia, na sala de reuniões da Gerência de Licitações e Contratos.

OBTENÇÃO DO EDITAL E SEUS ANEXOS: O edital e seus anexos estarão disponíveis na Internet no endereço www.jaraguadosul.sc.gov.br sem qualquer custo.

VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO: R$ 23.694,77 (vinte e três mil seiscentos e noventa e quatro reais e setenta e sete centavos).

Jaraguá do Sul (SC), 30 de outubro de 2017.
ANTÍDIO ALEIXO LUNELLI
Prefeito Municipal

EDITAL CONCORRÊNCIA N.º 193/2017

Publicação Nº 1419590

EDITAL
CONCORRÊNCIA N.º 193/2017
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de engenharia para fornecimento e instalação de divisórias modulares piso-teto, destinado para o Centro de Inovação de Jaraguá do Sul, localizada na rua 1070, Cesare Valentini, no Bairro Três Rios do Sul em Jaraguá do Sul SC, em conformidade com os Projetos, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária/Quantitativa e Minuta de Contrato que são partes integrantes deste edital.

REGIMENTO: Lei Federal 8.666/93 e demais alterações posteriores.

PRAZO e LOCAL PARA ENTREGA dos ENVELOPES: até as 13:30 horas do dia 08 de dezembro de 2017, no Setor de Protocolo desta Prefeitura Municipal, sito a Rua Walter Marquardt nº 1.111 – Barra do Rio Molha – Jaraguá do Sul – SC.
ABERTURA dos ENVELOPES: 14:00 horas do mesmo dia, na sala de reuniões da Gerência de Licitações e Contratos.

OBTENÇÃO DO EDITAL E SEUS ANEXOS: O edital e seus anexos estarão disponíveis na Internet no endereço www.jaraguadosul.sc.gov.br sem qualquer custo.

VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO: R$ 340.716,24 (trezentos e quarenta mil setecentos e dezesseis reais e vinte e quatro centavos).

Jaraguá do Sul (SC), 30 de outubro de 2017.
ANTÍDIO ALEIXO LUNELLI
Prefeito Municipal

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 167/2017

Publicação Nº 1419583

EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 167/2017
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
TIPO: Menor Preço por Item

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação, a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, destinados aos Centros Municipais de Educação Infantil e/ou Escolas Municipais de Educação Básica e Entidades no município de Jaraguá do Sul – SC, em conformidade com os Anexos do Edital.

REGIMENTO: Lei Federal 10.520/2002, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 4.698/2002, de 03 de outubro de 2002 e Lei Complementar 147/2014.

DA CONDIÇÃO PARA A PARTICIPAÇÃO: Em consonância com a LC 147/2014, este edital contempla itens para participação exclusiva ME/EPP, conforme indicado no Anexo I do Edital.

DATA, HORA e LOCAL PARA ENTREGA dos ENVELOPES: Até às 08:20 horas do dia 21 de novembro de 2017, no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Jaraguá do Sul, sita na Rua Walter Marquardt nº 1.111, bairro: Barra do Rio Molha.

O CREDENCIAMENTO, a disputa de preços e a abertura dos envelopes, serão às 08:45 hs do mesmo dia, na sala de reuniões da Gerência de Licitações e Contratos.

VALOR ESTIMADO PARA CONTRATAÇÃO: R$ 2.672.683,51 (dois milhões seiscentos e setenta e dois mil seiscentos e oitenta e três

reais e cinqüenta e um centavos).

INFORMAÇÕES: A íntegra do Edital poderá ser obtida no endereço acima ou via Internet no endereço www.jaraguadosul.sc.gov.br
Jaraguá do Sul (SC), 27 de outubro de 2017.

ARGOS JOSÉ BURGARDT
Secretário de Administração

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 138/2017

Publicação Nº 1419582

EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL
PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 138/2017
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
TIPO: Menor Preço Por Item

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação, a seleção de propostas, visando ao Registro de preços à aquisição de LUMINÁRIAS DE LED, ao longo de 12 (doze) meses, destinados para instalação em vias públicas municipais, em postes, na ponta de braços e substituição de luminárias existentes, conforme especificações e quantidades estimadas no ANEXO I, ANEXO III – Minuta da Ata de Registro de Preços e ANEXO IX – Termo de Referência deste edital.

REGIMENTO: Lei Federal 10.520/2002, de 17 de julho de 2002. Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000. Decreto Municipal nº 4.698/2002, de 03 de outubro de 2002. Decreto Municipal nº 6737/2009, de 09 de julho de 2009 e Lei Complementar Federal 147/2014, 7 de agosto de 2014.

DA CONDIÇÃO PARA A PARTICIPAÇÃO: Em consonância com a LC 147/2014, este edital contempla itens para participação exclusiva ME/EPP, conforme indicados no Anexo I.

DATA, HORA e LOCAL PARA ENTREGA dos ENVELOPES: Até às 13:30 horas do dia 17 de novembro de 2017, no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Jaraguá do Sul, sita na Rua Walter Marquardt nº 1.111, bairro: Barra do Rio Molha.

O CREDENCIAMENTO, disputa de preços e abertura dos envelopes serão as 14:00 horas do mesmo dia, na sala de reuniões da Gerência de Licitações e Contratos.

VALOR MÁXIMO PARA AQUISIÇÃO: R$ 2.992.143,80 (dois milhões novecentos e noventa e dois mil cento e quarenta e três reais e oitenta centavos).

INFORMAÇÕES: A íntegra do Edital poderá ser obtida no endereço acima ou via Internet no endereço www.jaraguadosul.sc.gov.br
Jaraguá do Sul (SC), 29 de setembro de 2017.

ARGOS JOSE BURGARDT
Secretário de Administração

EXTRATO DO CONTRATO Nº 353/2017

Publicação Nº 1419203

EXTRATO DO CONTRATO Nº 353/2017

PROCESSO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 116/2017 E PROCESSOS: 001/2017 FUJAMA, 009/2017-FROAGRO E 31/2017-FMS.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL, FUNDO MUNICIPAL DE INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO RURAL E AGRICULTURA -FROAGRO e FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.
CONTRATADA: GENTE SEGURADORA S.A.
DO OBJETO: Contratação serviços de pessoa jurídica especializada em seguro veicular, para a frota de veículos, máquinas e equipamentos oficiais do Município de Jaraguá do Sul e do Fundo Municipal de Saúde de Jaraguá do Sul, com cobertura RCF (Contra Terceiros) e Total (Compreensiva) contra danos materiais resultantes de sinistro, roubo ou furto, colisão, incêndio, danos causados pela natureza e a terceiros, incluindo assistência 24 (vinte e quatro) horas, com reboque ou transporte do veículo segurado, em caso de acidente, pane mecânica ou elétrica conforme especificações constantes no Anexo II - Termo de Referência.
DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O Município pagará à CONTRATADA o valor de R$ 47.000,00 (quarenta e sete mil) pela totalidade do Lote 01 e o valor de R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos) pela totalidade do Lote 03. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a apresentação da respectiva Fatura ao Município, devendo ser emitida em separado, conforme cada item deste Edital.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos orçamentários para os exercícios de 2017, conforme previsto no item 3.1 da terceira do presente Contrato.
DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA, PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO, VIGÊNCIA E REAJUSTE: O prazo de entrega das apólices e dos manuais dos segurados, não poderá ser superior a 30(trinta) dias corridos, a contar do início da vigência do seguro. Depois de recebidas e conferidas as apólices, pelo setor de Patrimônio (Central de veículos), se for observado erro de valores, características ou qualquer requisito em desacordo com o objeto contratado, a seguradora, através da empresa credenciada, terá 15(quinze) dias corridos, depois de oficiada, para proceder à correção dos erros apontados, em substituição da mesma. As apólices deverão ser entregues na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Walter Marquardt, 1111, no Bairro Barra do Rio Molha, no Setor de Controle de Frotas, com Sr. Cleiton Willemann/Chefe de Controle de Frotas. O Prazo de execução deste contrato será de 12 (doze) meses, podendo a critério do MUNICÍPIO e mediante acordo entre as partes, ser prorrogado por novos períodos até o limite previsto no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. A vigência do presente será igual ao prazo de execução acima, acrescido de 60 (sessenta) dias. O contrato poderá ser prorrogado, desde que haja justificativa e seja autorizada pelo Sr. Prefeito Municipal, nos termos do artigo 57, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.666/93, mediante Termo Aditivo. Em caso de prorrogação do contrato, os preços serão reajustados anualmente, após decorrido o prazo de 12 (doze) meses, pela variação da tabela FIPE, sendo considerado para efeitos de cálculo final para formalização de termo aditivo o que segue:
a) bônus específico de cada veículo;
b) será aceita a variação do valor para menor ou maior, conforme tabela FIPE.
DATA DA ASSINATURA: 20/10/2017.
FORO: Comarca de Jaraguá do Sul - SC
SIGNATÁRIOS: Antídio Aleixo Lunelli, Daniel Peach, Normando Zitta Junior e Marcelo Wais.

Antídio Aleixo Lunelli
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 368/2017

Publicação Nº 1419204

EXTRATO DO CONTRATO Nº 368/2017

PROCESSO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2017-FMS.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL.
CONTRATADA: REM INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
DO OBJETO: A COMODANTE empresta, a título gratuito, toda a aparelhagem automática para a completa execução dos testes, destinados ao Laboratório Municipal de Análises Clínicas, enquanto durar o contrato de fornecimento decorrente da Ata de Registro de Preços.
DA EMPRESA: A COMODANTE é empresa autorizada para fornecimento de aparelhagem automática para completa execução dos testes ao longo de 12(doze) meses a título de comodato, destinados ao Laboratório Municipal de Análises Clínicas, cujo contrato é proveniente do procedimento licitatório na modalidade de Pregão Presencial, Registro de Preços nº 27/2017-FMS e em conformidade com exigências do Anexo X do Edital.
DO PRAZO: O prazo de vigência do presente comodato é de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, ou até a duração da Ata de Registro, conforme estabelece o item 3, alínea i, do Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 27/2017-FMS, porquanto o presente contrato é acessório daquele.
DATA DA ASSINATURA: 27/10/2017.
FORO: COMARCA DE JARAGUÁ DO SUL – SC.
SIGNATÁRIOS: Antídio Aleixo Lunelli, Jonas Germano Schmidt e Marcelo de Oliveira Gonçalves

Antídio Aleixo Lunelli
Prefeito Municipal

Jonas Germano Schmidt
Gestor do FMS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 370/2017

Publicação Nº 1419205

EXTRATO DO CONTRATO Nº 370/2017

PROCESSO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2017-FMS.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL.
CONTRATADA: THEMA LTDA EPP
DO OBJETO: O objeto do presente contrato consiste na prestação de serviço especializado em comunicação, para planejamento e execução de atividades de educação em saúde no que tange as temáticas de infecções sexualmente transmissíveis, com adolescentes entre 13 e 16 anos da Rede Pública de Ensino do município de Jaraguá do Sul, em conformidade com o Anexo II – Termo de Referência.
DO VALOR: O MUNICÍPIO pagará à CONTRATADA, o valor de R$ 131.057,50 (cento e trinta e um mil cinqüenta e sete reais e cinqüenta centavos), pela totalidade dos serviços contratos, conforme previstos no item 4.1 da cláusula quarta deste contrato.
DO PRAZO: O prazo de execução para exposição dos trabalhos será realizada no período de 06/11/2017 à 20/11/2017 e a apresentação do teatro será realizada no período de 08/11/2017 à 22/11/2017, em conformidade com o item 5 do Anexo II – Termo de referência
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O recurso orçamentário decorrente deste edital correrá por conta da seguinte dotação orçamentária do exercício de 2017, a saber:

Classif. Funcional programática	Projeto/atividade	Descrição da Natureza da Despesa	Dotação Orça-mentária	Recurso
10.305.0752.2.668.3.3.90	Manut. do programa de vigilância em saúde	3.3.90 – Aplicações Diretas	117	Vig. em saúde
10.305.0752.2.666.3.3.90	Manut. exp. do progr. De doenças sex. transmissíveis	3.3.90 – Aplicações Diretas	155	Ação de vig. em saúde

DATA DA ASSINATURA: 27/10/2017.
FORO: COMARCA DE JARAGUÁ DO SUL – SC.
SIGNATÁRIOS: Antídio Aleixo Lunelli, Jonas Germano Schmidt e Jaqueline de Azevedo Machado

Antídio Aleixo Lunelli
Prefeito Municipal

Jonas Germano Schmidt
Gestor do FMS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 387/2017

Publicação Nº 1420420

EXTRATO DO CONTRATO Nº 387/2017

PROCESSO: CONCORRÊNCIA Nº 100/2017.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL.
CONTRATADA: INFRASUL INFRAESTRUTURA E EMPREENDIMENTOS LTDA
DO OBJETO: Este contrato tem por objeto a prestação de serviços de engenharia, com fornecimento de materiais e mão de obra para pavimentação em concreto armado e drenagem da Rua 112 – Domingos Rosa e Estrada Municipal JGS 453 (acesso a Chiesetta Alpina, no morro do Boa Vista – 2ª Etapa), com extensão total de 2.350,00m (dois mil trezentos e cinqüenta metros), em conformidade com os Projetos, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária/Quantitativa, que são partes integrantes do edital.
DO VALOR: O MUNICÍPIO pagará à CONTRATADA, pelo objeto deste contrato, o preço proposto de R$ 277.756,63 (duzentos e setenta e sete mil e setecentos e cinqüenta e seis reais e sessenta e três centavos) referentes à mão de obra e R$ R$ 648.097,72 (seiscentos e quarenta e oito mil noventa e sete reais e setenta e dois centavos referente aos materiais, totalizando o valor do Contrato em R$ 925.854,35 (novecentos e vinte cinco mil oitocentos e cinqüenta e quatro reais e trinta e cinco centavos, em conformidade com o disposto no item 5.2 seguinte.
DO PAGAMENTO: O pagamento será efetuado na segunda quarta-feira após a conclusão de cada etapa do cronograma físico-financeiro, tendo a medição a devida aprovação e mediante apresentação de cópia das certidões de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, Dívida Ativa da União, Seguridade Social (INSS) e para com o FGTS, nos termos do art. 71 c/c o art. 55, XIII, ambos da Lei n. 8.666/1993, bem como da quitação da Folha de Pagamento dos empregados envolvidos na execução do objeto contratual, bem como da Nota Fiscal e do respectivo Relatório de Medição devidamente aprovado pelo MUNICÍPIO, assim como pelo representante da CONTRATADA sob pena de aplicação das penalidades por descumprimento do contrato, e retenção do pagamento.
DO PRAZO: O prazo para execução das obras será de 120 (cento e vinte) dias consecutivos, a contar do dia útil seguinte do recebimento da respectiva Ordem de Serviço. O prazo de vigência deste contrato será igual ao prazo de execução das obras previsto no item anterior, acrescido de 60 (sessenta) dias.
DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO - A despesa do objeto desta licitação correrá por conta do seguinte recurso orçamentário do exercício de 2017, como segue:

Classif. Funcional programática	Projeto/atividade	Descrição da Natureza da Despesa	Dotação Orçamentária	Recursos
15.452.0450.1.302.4.4.90	Pavimentação de vias	4.4.90 – Aplicações Diretas	443	Conv. Ministério do Turismo – Pav. Acesso Chiasetta 2ª etapa
15.452.0450.1.302.4.4.90	Pavimentação de vias	4.4.90 – Aplicações Diretas	444	C.P. – Conv. Ministério do Turismo– Pav. Acesso Chiasetta 2ª etapa

DATA DA ASSINATURA: 01/11/2017.
FORO: COMARCA DE JARAGUÁ DO SUL – SC.
SIGNATÁRIOS: Antídio Aleixo Lunelli e Lincon Truppel Machado

Antídio Aleixo Lunelli
Prefeito Municipal

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 124/2017 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 061/2017

Publicação Nº 1419202

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 124/2017 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 061/2017

PROCESSO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2017 e Processos 001/2017-Fmas e 17/2017-FMS
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL-SC, FMAS e FMS
CONTRATADA: GL COMERCIAL EIRELI EPP
OBJETO: Constitui objeto da presente ata o registro de preço para fornecimento de PNEUS, CÂMARAS DE AR, PROTETORES, NOVOS ao longo de 12(doze) meses, segundo as conveniências da administração direta.
DA INCLUSÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Com fundamento no Ofício nº 265/2017/SEMOB, fica incluída a seguinte dotação orçamentária, como segue:

Classif. Funcional programática	Projeto/atividade	Descrição da Natureza da Despesa	Dotação Orçamentária	Recurso
09.01.15.122.300.2.302	Manutenção patrimonial – Infraestrutura	3.3.90 – Aplicações Diretas	534	593

DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais clausulas da Ata original, não afetada pelo presente aditamento.
DATA DA ASSINATURA: 12/09/2017.
FORO: Comarca de Jaraguá do Sul
SIGNATÁRIOS: Antídio Aleixo Lunelli, Maria Santin Camello, Jonas Germano Schmidt e Leonardo Vendruscolo Toniello.

Antídio Aleixo Lunelli
Prefeito Municipal

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 343/2017 AO CONTRATO Nº 290/2016

Publicação Nº 1420419

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 343/2017 AO CONTRATO Nº 290/2016

PROCESSO: Dispensa de Licitação nº 102/2016
FUNDAMENTO: Leis Federais nº 8.245/91 e nº 8.666/93
LOCADORA: PARC ADMINISTRADORA DE BENS LTDA.
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL-SC.
OBJETO: Locação de um imóvel (sala comercial), localizada na Rua 55 – Ângelo Schiochet nº 100, Bairro Centro, no Município de Jaraguá do Sul-SC, com área total de 276,00m², composto da matrícula MI 72.117 e habite-se nº 2.6543/2004, destinado ao funcionamento do Procon de Jaraguá do Sul.
DO PRAZO: Com fundamento na Lei Federal nº 8.245/91, o prazo de locação pactuado no item 3.1 da cláusula terceira do contrato original, fica prorrogado por mais 06 (seis) meses, compreendendo o período iniciado em 01/11/2017 e com término em 30/04/2018. O prazo de vigência do Termo Aditivo será igual ao prazo de execução acrescido de 60 (sessenta) dias.
DO VALOR: Em concordância com o locador, o valor pactuado no item 2.1 da cláusula segunda do contrato original, fica reduzido em 5% (cinco por cento), com efeitos a partir de 01/11/2017, passando o valor mensal de R$ 4.054,44 (quatro mil cinquenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos) para R$ 3.851,72 (três mil oitocentos e cinquenta e um reais e setenta e dois centavos), totalizando o presente termo aditivo em R$ 23.110,32 (vinte e três mil cento e dez reais e trinta e dois centavos).
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do presente termo aditivo correrão por conta dos orçamentos dos exercícios de 2017 e 2018 (mensagem da LOA/2018 nº 126) , a saber:

Classif. Funcional programática	Projeto/atividade	Descrição da Natureza da Despesa	Dotação Orçamentária	Recurso	Valor (R$)
05.04.04.122.0300.2.057	Manutenção das atividades do Patrimônio	3.3.90 – Aplicações Diretas	37	80	7.703,44
05.04.04.122.0300.2.057	Manutenção das atividades do Patrimônio	3.3.90 – Aplicações Diretas	Exercício 2018	80	15.406,88

As demais cláusulas permanecem inalteradas.
DATA DA ASSINATURA: 09/10/2017.
FORO: Comarca de Jaraguá do Sul – SC
SIGNATÁRIOS: Antídio Aleixo Lunelli e Paulo César Moretti.

Antídio Aleixo Lunelli
Prefeito Municipal

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO Nº 316/2017 AO CONTRATO Nº 026/2014-FC

Publicação Nº 1420416

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO Nº 316/2017 AO CONTRATO Nº 026/2014-FC

PROCESSO: CONCORRÊNCIA 073/2014 – Processo nº 028/2014-FC.
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E TURISMO.
CONTRATADA: FLAMA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP
DO OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços de serventia, visando o atendimento das necessidades do município, conforme os quantitativos estimados e descrições das atividades a serem desenvolvidas, descritos nos Anexos III e IV, que ficam fazendo parte deste instrumento, no que não conflitar com as disposições do Edital e do presente Contrato. A execução do objeto do presente Contrato será realizada a partir da data estabelecida neste instrumento, de acordo com as especificações, quantidades estimadas, carga horária e freqüência definida nos Anexo III e IV, com a prestação dos serviços conforme proposta da contratada, parte integrante deste instrumento.
DO PRAZO: Com fundamento no artigo 57 inciso II da Lei Federal 8.666/93, o prazo de execução dos serviços, previstos no item 5.1 da cláusula quinta do contrato original, prorrogado pelo item 3.1 da cláusula terceira do Segundo Termo Aditivo nº 091/2016, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses compreendendo o período de 15/09/2017 com término em 14/09/2018. O prazo de vigência deste termo aditivo será igual ao prazo de execução acrescido de 60 (sessenta) dias.
DA REPACTUAÇÃO DO VALOR: tendo em vista o valor pactuado no item 3.1 da cláusula terceira do contrato original, reequilibrado pelo item 2.1 da segunda cláusula do Primeiro Termo Aditivo nº 155/2015, reequilibrado pelo item 2.1 da cláusula segunda e reduzido pelo item 4.1 da cláusula quarta do Segundo Termo Aditivo nº 091/2016; E com fundamento no ofício e na Ata de Reunião acostados ao Processo Administrativo nº 0006525/2017: A empresa contratante concorda expressamente com o reajuste no valor de R$ 3.415,18 (três mil quatrocentos e quinze reais e dezoito centavos), por funcionário, apurado pela Controladoria-Geral do Município, porém, repactua tal valor para R$ 3.100,00 (três mil e cem reais), por funcionário, pelo período de 01/01/2017 a 14/09/2018, manifestando, ainda, que abdica do direito de pleitear qualquer diferença sobre o valor pactuado e constante nestes autos.
Considerando a quantidade de 04 (quatro) auxiliares de serviços colocadas a disposição o valor da contrato passa a ser de R$ 12.400,00 (doze mil e quatrocentos reais) mensal. O valor total a pagar pela renovação dos servidos ora contratados deste termo aditivo é de R$ 148.800,00 (cento e quarenta e oito mil e oitocentos reais) pelo período de 15/09/2017 com término em 14/09/2018.
A repactuação de que se trata este Termo Aditivo se dará da seguinte forma:
Reequilíbrio Econômico-Financeiro: R$ 909,32 (Período de 01/01/2017 a 14/09/2017).
Renovação Contratual: R$ 43.813,34 – referente a 03 meses e 16 dias pagos com orçamento de 2017.
R$ 104.986,66 – referente a 08 meses e 14 dias pagos com orçamento de 2018.
O valor total a pagar pelos serviços ora contratados deste termo aditivo é de R$ 149.709,32 (cento e quarenta e nove mil setecentos e nove

reais e trinta e dois centavos).
DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO: As despesas decorrentes do objeto deste termo aditivo correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias do exercício de 2017 e 2018 (mensagem nº 126/2017 de 31/08/2017), como segue:

Classif. Funcional programática	Projeto/atividade	Descrição da Natureza da Despesa	Dotação Orçamentária	Recurso
05.04.122.0300.2.057	Manutenção atividades do Patrimônio	3.3.90 – Aplicações Diretas	37	80
05.04.122.0300.2.057	Manutenção atividades do Patrimônio	3.3.90 – Aplicações Diretas	Exercício 2018	80
39.01.13.122.0300.4.100	Manutenção das atividades da Fundação Cultural	3.3.90 – Aplicações Diretas	342	80
39.01.13.122.0300.4.100	Manutenção das atividades da Fundação Cultural	3.3.90 – Aplicações Diretas	Exercício 2018	66

As demais cláusulas permanecem inalteradas.
DATA DA ASSINATURA: 21/09/2017.
FORO: COMARCA DE JARAGUÁ DO SUL – SC.
SIGNATÁRIOS: Antídio Aleixo Lunelli e Nádio Maltauro Flaresso.

Antídio Aleixo Lunelli
Prefeito Municipal

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO Nº 317/2017 AO CONTRATO Nº 028/2014-FC

Publicação Nº 1420417

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO Nº 317/2017 AO CONTRATO Nº 028/2014-FC

PROCESSO: CONCORRÊNCIA 073/2014 – Processo nº 028/2014-FC.
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E TURISMO.
CONTRATADA: FLAMA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP
DO OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços de serventia, visando o atendimento das necessidades do município, conforme os quantitativos estimados e descrições das atividades a serem desenvolvidas, descritos nos Anexos III e IV, que ficam fazendo parte deste instrumento, no que não conflitar com as disposições do Edital e do presente Contrato. A execução do objeto do presente Contrato será realizada a partir da data estabelecida neste instrumento, de acordo com as especificações, quantidades estimadas, carga horária e freqüência definida nos Anexo III e IV, com a prestação dos serviços conforme proposta da contratada, parte integrante deste instrumento.
DO PRAZO: Com fundamento no artigo 57 inciso II da Lei Federal 8.666/93, o prazo de execução dos serviços, previstos no item 5.1 da cláusula quinta do contrato original, prorrogado pelo item 3.1 da cláusula terceira do Primeiro Termo Aditivo nº 021/2015, prorrogado pelo item 3.1 da cláusula terceira do Segundo Termo Aditivo nº 025/2016, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses compreendendo o período de 15/09/2017 com término em 14/09/2018. O prazo de vigência deste termo aditivo será igual ao prazo de execução acrescido de 60 (sessenta) dias.
DA REPACTUAÇÃO DO VALOR: Tendo em vista o valor pactuado no item 3.1 da cláusula terceira do contrato original, reequilibrado pelo item 2.1 da segunda cláusula do Primeiro Termo Aditivo nº 021/2015, reequilibrado pelo item 2.1 da cláusula segunda e reduzido pelo item 4.1 da cláusula quarta do Segundo Termo Aditivo nº 025/2016; E com fundamento no ofício e na Ata de Reunião acostados ao Processo Administrativo nº 0006525/2017: A empresa contratante concorda expressamente com o reajuste no valor de R$ 3.415,18 (três mil quatrocentos e quinze reais e dezoito centavos), por funcionário, apurado pela Controladoria-Geral do Município, porém, repactua tal valor para R$ 3.100,00 (três mil e cem reais), por funcionário, pelo período de 01/01/2017 a 14/09/2018, manifestando, ainda, que abdica do direito de pleitear qualquer diferença sobre o valor pactuado e constante nestes autos.
Considerando a quantidade de 06 (seis) auxiliares de serviços colocadas a disposição o valor da contrato passa a ser de R$ 18.600,00 (dezoito mil e seiscentos reais) mensal. O valor total a pagar pela renovação dos servidos ora contratados deste termo aditivo é de R$ 223.200,00 (duzentos e vinte e dois mil e duzentos reais) pelo período de 15/09/2017 com término em 14/09/2018.
A repactuação de que se trata este Termo Aditivo se dará da seguinte forma:
Reequilíbrio Econômico-Financeiro: R$ 1.363,98 (Período de 01/01/2017 a 14/09/2017).
Renovação Contratual: R$ 65.720,00 – referente a 03 meses e 16 dias pagos com orçamento de 2017.
R$ 157.480,00 – referente a 08 meses e 14 dias pagos com orçamento de 2018.
O valor total a pagar pelos serviços ora contratados deste termo aditivo é de R$ 224.563,98 (duzentos e vinte e quatro mil e quinhentos e sessenta e três reais e noventa e oito centavos).
DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO: As despesas decorrentes do objeto deste termo aditivo correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias do exercício de 2017 e 2018 (mensagem nº 126/2017 de 31/08/2017), como segue:

Classif. Funcional programática	Projeto/atividade	Descrição da Natureza da Despesa	Dotação Orçamentária	Recurso
39.04.27.122.0300.4.009	Gestão dos Complexos Esportivos	3.3.90 – Aplicações Diretas	523	1429
39.04.27.122.0300.4.009	Gestão dos Complexos Esportivos	3.3.90 – Aplicações Diretas	Exercício 2018	1429
39.04.27.122.0300.4.009	Gestão dos Complexos Esportivos	3.3.90 – Aplicações Diretas	533	80
39.04.27.122.0300.4.009	Gestão dos Complexos Esportivos	3.3.90 – Aplicações Diretas	Exercício 2018	80

As demais cláusulas permanecem inalteradas.
DATA DA ASSINATURA: 21/09/2017.

FORO: COMARCA DE JARAGUÁ DO SUL – SC.
SIGNATÁRIOS: Antídio Aleixo Lunelli e Nádio Maltauro Flaresso.

Antídio Aleixo Lunelli
Prefeito Municipal

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO Nº 318/2017 AO CONTRATO Nº 380/2014

Publicação Nº 1420418

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO Nº 318/2017 AO CONTRATO Nº 380/2014

PROCESSO: CONCORRÊNCIA Nº 073/2014 – Processo: 035/2014-FMS.
FUNDAMENTO: artigo 65 § 1º c/c artigo 57 inciso II da Lei Federal 8.666/93.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL-SC ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
CONTRATADA: FLAMA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP.
DO OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços de serventia, visando o atendimento das necessidades do município, conforme os quantitativos estimados e descrições das atividades a serem desenvolvidas, descritos nos Anexos III e IV, que ficam fazendo parte deste instrumento, no que não conflitar com as disposições do Edital e do presente Contrato. A execução do objeto do presente Contrato será realizada a partir da data estabelecida neste instrumento, de acordo com as especificações, quantidades estimadas, carga horária e frequência definida nos Anexo III e IV, com a prestação dos serviços conforme proposta da contratada, parte integrante deste instrumento.
DO PRAZO: Com fundamento no artigo 57 inciso II da Lei Federal 8.666/93, o prazo de execução dos serviços, previstos no item 5.1 da cláusula quinta do contrato original, prorrogado pelo 3.1 da cláusula terceira do Segundo Termo Aditivo nº 368/2015, prorrogado pelo item 3.1 da cláusula terceira do Terceiro Termo Aditivo nº 275/2016, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses compreendendo o período de 15/09/2017 com término em 14/09/2018. O prazo de vigência deste termo aditivo será igual ao prazo de execução acrescido de 60 (sessenta) dias.
DA SUPRESSÃO: Considerando a justificativa da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Memorando nº 910/2017/SEMSA em anexo, fica suprimido, com fundamento no artigo 65 § 1º da Lei Federal 8.666/93, a quantidade de 03 (três) serventes, perfazendo um percentual de 20,0% (vinte por cento) em relação à quantidade original do contrato, passando de 15 (quinze) para 12 (doze) serventes, a contar de 14/09/2017.
DA REPACTUAÇÃO DO VALOR: Com fundamento no ofício acostado a este termo, e em concordância com a Contratada, o valor pactuado no item 3.1 da cláusula terceira do contrato original, reequilibrado pelo item 2.1 da cláusula segunda do Primeiro Termo Aditivo nº 174/2015, reequilibrado pelo item 2.1 da cláusula segunda e reduzido pelo item 4.1 da cláusula quarta do Segundo Termo Aditivo nº 368/2015, e reequilibrado pelo item 2.1 da cláusula segunda e reduzido pelo item 4.1 da cláusula quarta do Terceiro Termo Aditivo nº 275/2016; E com fundamento no ofício e na Ata de Reunião acostados ao Processo Administrativo nº 0006525/2017: A empresa contratante concorda expressamente com o reajuste no valor de R$ 3.415,18 (três mil quatrocentos e quinze reais e dezoito centavos), por funcionário, apurado pela Controladoria-Geral do Município, porém, repactua tal valor para R$ 3.100,00 (três mil e cem reais), por funcionário, pelo período de 01/01/2017 a 14/09/2018, manifestando, ainda, que abdica do direito de pleitear qualquer diferença sobre o valor pactuado e constante nestes autos.
Considerando a quantidade de 12 (doze) auxiliares de serviços colocadas a disposição do Fundo Municipal de Saúde o valor da contrato passa a ser de R$ 37.200,00 (trinta e sete mil e duzentos reais) mensal. O valor total a pagar pela renovação dos serviços ora contratados deste termo aditivo é de R$ 446.400,00 (quatrocentos e quarenta e seis mil e quatrocentos reais) pelo período de 15/09/2017 com término em 14/09/2018.
A repactuação de que se trata este Termo Aditivo se dará da seguinte forma:
Reequilíbrio Econômico-Financeiro: R$ 2.955,29 (Período de 01/01/2017 a 14/09/2017).
Renovação Contratual: R$ 131.440,00 – referente a 03 meses e 16 dias pagos com orçamento de 2017.
R$ 614.960,00 – referente a 08 meses e 14 dias pagos com orçamento de 2018.
O valor total a pagar pelos serviços ora contratados deste termo aditivo é de R$ 449.355,29 (quatrocentos e quarenta e nove mil e trezentos e cinquenta e cinco reais e vinte e nove centavos).
DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes do objeto deste termo aditivo correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias do exercício de 2017 e 2018 (mensagem nº 126/2017 de 31/08/2017), como segue:

Classif.Funcional programática	Projeto/atividade	Descrição da Natureza da Despesa	Dotação Orçamentária	Recurso
15.01.10.122.0750.2.652	Manutenção das atividades administrativas – Saúde	3.3.90 – Aplicações Diretas	06	02
10.301.0751.2.660.3.3.90	Assistência de atenção básica - PAB	3.3.90 – Aplicações Diretas	Exercício 2018	02
15.01.10.301.0751.2.660	Assistência de atenção básica - PAB	3.3.90 – Aplicações Diretas	28	90
15.01.10.301.0751.2.660	Assistência de atenção básica - PAB	3.3.90 – Aplicações Diretas	Exercício 2018	90
15.01.10.302.0753.2.7000	Manutenção, fortalecimento e expansão do CAPS AD	3.3.90 – Aplicações Diretas	79	93
15.01.10.302.0753.2.7000	Manutenção, fortalecimento e expansão do CAPS AD	3.3.90 – Aplicações Diretas	Exercício 2018	93
15.01.10.302.0753.2.705	Teto municipal de média e alta complexidade – ambulatorial e hospitalar	3.3.90 – Aplicações Diretas	100	02
15.01.10.302.0753.2.705	Teto municipal de média e alta complexidade – ambulatorial e hospitalar	3.3.90 – Aplicações Diretas	Exercício 2018	02

As demais cláusulas permanecem inalteradas.
DATA DA ASSINATURA: 21/09/2017.
FORO: COMARCA DE JARAGUÁ DO SUL – SC.
SIGNATÁRIOS: Antídio Aleixo Lunelli, Jonas Germano Schmidt e Nádio Maltauro Flaresso.

Antídio Aleixo Lunelli
Prefeito Municipal

Jonas Germano Schmidt
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO Nº 315/2017 AO CONTRATO Nº 379/2014

Publicação Nº 1420415

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO Nº 315/2017 AO CONTRATO Nº 379/2014

PROCESSO: CONCORRÊNCIA Nº 073/2014.
FUNDAMENTO: artigo 65, inciso II, alínea "d" c/c artigo 57 inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL-SC.
CONTRATADA: FLAMA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP.
DO OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços de serventia, visando o atendimento das necessidades do município, conforme os quantitativos estimados e descrições das atividades a serem desenvolvidas, descritos nos Anexos III e IV, que ficam fazendo parte deste instrumento, no que não conflitar com as disposições do Edital e do presente Contrato.
DO PRAZO: Com fundamento no artigo 57 inciso II da Lei Federal 8.666/93, o prazo de execução dos serviços, previstos no item 5.1 da cláusula quinta do contrato original, prorrogado pelo item 3.1 da cláusula terceira do Primeiro Termo Aditivo nº 382/2015, prorrogado pelo item 3.1 da cláusula terceira do Terceiro Termo Aditivo nº 287/2016, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses compreendendo o período de 15/09/2017 com término em 14/09/2018. O prazo de vigência deste termo aditivo será igual ao prazo de execução acrescido de 60 (sessenta) dias.
DA REPACTUAÇÃO DO VALOR: Tendo em vista o valor pactuado no item 3.1 da cláusula terceira do contrato original, reequilibrado pelo item 2.1 da cláusula segunda e reduzido pelo item 4.1 da cláusula quarta do Primeiro Termo Aditivo nº 382/2015, e reequilibrado pelo item 2.1 da cláusula segunda e reduzido pelo item 4.1 da cláusula quarta do Terceiro Termo Aditivo nº 287/2016; E com fundamento no ofício e na Ata de Reunião acostados ao Processo Administrativo nº 0006525/2017: A empresa contratante concorda expressamente com o reajuste no valor de R$ 3.415,18 (três mil quatrocentos e quinze reais e dezoito centavos), por funcionário, apurado pela Controladoria-Geral do Município, porém, repactua tal valor para R$ 3.100,00 (três mil e cem reais), por funcionário, pelo período de 01/01/2017 a 14/09/2018, manifestando, ainda, que abdica do direito de pleitear qualquer diferença sobre o valor pactuado e constante nestes autos.
Considerando a quantidade de 49 (quarenta e nove) auxiliares de serviços colocadas a disposição da Secretarias Municipais da Administração, Educação, do Urbanismo e da Assistência Social, Criança e Adolescente o valor da contrato passa a ser de R$ 151.900,00 (cento e cinquenta e um mil e novecentos reais) mensal. O valor total a pagar pela renovação dos serviços ora contratados deste termo aditivo é de R$ 1.822.800,00 (um milhão, oitocentos e vinte e dois mil e oitocentos reais) pelo período de 15/09/2017 com término em 14/09/2018.
A repactuação de que se trata este Termo Aditivo se dará da seguinte forma:
Reequilíbrio Econômico-Financeiro: R$ 11.139,17 (Período de 01/01/2017 a 14/09/2017).
Renovação Contratual: R$ 536.713,34 – referente a 03 meses e 16 dias pagos com orçamento de 2017.
R$ 1.286.086,66 – referente a 08 meses e 14 dias pagos com orçamento de 2018.
O valor total a pagar pelos serviços ora contratados deste termo aditivo é de R$ 1.833.939,17 (um milhão, oitocentos e trinta e três mil novecentos e trinta e nove reais e dezessete centavos).
DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO: As despesas decorrentes do objeto deste termo aditivo correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias do exercício de 2017 e 2018 (mensagem nº 126/2017 de 31/08/2017), como segue:

Classif. Funcional programática	Projeto/atividade	Descrição da Natureza da Despesa	Dotação Orçamentária	Recurso
05.04.122.0300.2.057	Manutenção atividades do Patrimônio	3.3.90 – Aplicações Diretas	37	80
05.04.122.0300.2.057	Manutenção atividades do Patrimônio	3.3.90 – Aplicações Diretas	Exercício 2018	80
08.02.12.361.0350.2.109	Manutenção das atividades e serviços Ensino Fundamental	3.3.90 – Aplicações Diretas	114	66
08.02.12.361.0350.2.109	Manutenção das atividades e serviços Ensino Fundamental	3.3.90 – Aplicações Diretas	Exercício 2018	66
33.01.15.122.0301.2.209	Pagamento dos servidores do Urbanismo	3.3.90 – Aplicações Diretas	266	80
33.01.15.122.0301.2.209	Pagamento dos servidores do Urbanismo	3.3.90 – Aplicações Diretas	Exercício 2018	80
37.01.08.122.0300.2.802	Pagamento dos servidores da Assistência Social	3.3.90 – Aplicações Diretas	324	80
37.01.08.122.0300.2.802	Pagamento dos servidores da Assistência Social	3.3.90 – Aplicações Diretas	Exercício 2018	80

As demais cláusulas permanecem inalteradas.
DATA DA ASSINATURA: 21/09/2017.
FORO: COMARCA DE JARAGUÁ DO SUL – SC.
SIGNATÁRIOS: Antídio Aleixo Lunelli e Nádio Maltauro Flaresso.

Antídio Aleixo Lunelli
Prefeito Municipal

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2017-FMS

Publicação Nº 1418868

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2017-FMS

A Pregoeira, designada pelo Decreto nº 11.334/2017, comunica aos interessados que o Processo Licitatório nº 27/2017-FMS, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, que teve como objeto a aquisição de reagentes, com concessão de uso gratuita em regime de comodato, de toda a aparelhagem automática para a completa execução dos testes, com fornecimento ao longo de 12 (doze) meses, destinados ao Laboratório Municipal de Análises Clínicas, teve **o seguinte resultado:**

LOTE 01	Empresa vencedora	Itens do lote	Quant.	Unid.	Especificação dos objetos	Valor GLOBAL do Lote R$
	REM INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA	**01**	**9.000**	Unid.	TESTE IMUNOENZIMÁTICO DE 3ª GERAÇÃO PARA DETERMINAÇÃO QUALITATIVA DO ANTÍGENO DE SUPERFÍCIE DA HEPATITE B (AGHBS), EM SORO OU PLASMA HUMANOS. **CÓDIGO**	**889.997,00**
		02	**9.000**	Unid.	TESTE IMUNOENZIMÁTICO PARA A DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DOS ANTICORPOS FRENTE AO ANTÍGENO DE SUPERFÍCIE DA HEPATITE B(ANTIHBS) EM SORO OU PLASMA HUMANO **CÓDIGO - 23351**	
		03	**7.000**	Unid.	TESTE IMUNOENZIMÁTICO PARA DETERMINAÇÃO QUALITATIVA DE ANTICORPOS TOTAIS (ANTI HBC TOTAL), CONTRA O ANTÍGENO DO CORE DO VÍRUS DA HEPATITE B EM SORO OU PLASMA HUMANO. **CÓDIGO 23352**	
		04	**7.000**	Unid.	TESTE IMUNOENZIMÁTICO PARA DETECÇÃO QUALITATIVA DE ANTICORPOS DA CLASSE IGM CONTRA O ANTÍGENO CORE DO VÍRUS DA HEPATITE B EM SORO OU PLASMA HUMANOS. **CÓDIGO 23353**	
		05	**9.000**	Unid.	TESTE IMUNOENZIMÁTICO PARA DETECÇÃO QUALITATIVA DE ANTICORPO CONTRA O VÍRUS DA HEPATITE C EM SORO OU PLASMA HUMANO. **CÓDIGO - 23354**	

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

		06	**9.000**	Unid.	TESTE IMUNOENZIMÁTICO PARA DETECÇÃO QUALITATIVA DE ANTICORPOS DO VÍRUS HIV 1 E 2, PARA USO EM EQUIPAMENTO DE AUTOMAÇÃO, COM SENSIBILIDADE E ESPECIFICIDADE EM TORNO DE 100% E 99%. **CÓDIGO - 23355**	
		07	**600**	Unid.	TESTE IMUNOENZIMÁTICO P/ DETERMINAÇÃO QUALITATIVA DO ANTÍGENO HBE (AGHBE) DO VÍRUS DA HEPATITE B **CÓDIGO - 23357**	
		08	**600**	Unid.	TESTE IMUNOENZIMÁTICO PARA A DETERMINAÇÃO QUALITATIVA DO ANTICORPO FRENTE AO ANTÍGENO HBE DA HEPATITE B (ANTI-HBE) EM SORO OU PLASMA HUMANO. **CÓDIGO - 23358**	
		09	**6.000**	Unid.	TESTE IMUNOENZIMÁTICO PARA DETECÇÃO DE ANTICORPOS DA CLASSE IGG CONTRA O TOXOPLASMA GONDII EM SORO OU PLASMA. OS RESULTADOS DEVEM SER EXPRESSADOS EM UI/ML **CÓDIGO - 23359**	
		10	**6.000**	Unid.	TESTE IMUNOENZIMÁTICO PARA DETECÇÃO QUALITATIVA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O TOXOPLASMA GONDII. **CÓDIGO - 23360**	
		11	**400**	Unid.	TESTE IMUNOENZIMÁTICO PARA A DETERMINAÇÃO DA AVIDEZ DE ANTICORPOS IGG PARA O TOXOPLASMA GONDII EM AMOSTRAS DE SORO E PLASMA HUMANO. **CÓDIGO - 29460**	

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

		12	**4.000**	Unid.	ENSAIO IMUNOENZIMÁTICO PARA DETECÇÃO QUANTITATIVA DE ANTICORPOS DA CLASSE IGG CONTRA O VÍRUS DA RUBÉOLA. **CÓDIGO - 23361**	
		13	**4.000**	Unid.	ENSAIO IMUNOENZIMÁTICO PARA DETECÇÃO QUALITATIVA DE ANTICORPOS DA CLASSE IGM CONTRA O VÍRUS DA RUBÉOLA. **CÓDIGO - 23362**	
		14	**9.500**	Unid.	ENSAIO IMUNOENZIMÁTICO PARA DETERMINAÇÃO QUALITATIVA DE ANTICORPOS IgG E IgM CONTRA TREPONEMA PALLIDUM (ANTI SIFILIS) EM SORO OU PLASMA. **CÓDIGO - 29461**	
		15	**2.500**	Unid.	TESTE IMUNOENZIMÁTICO PARA DETECÇÃO DE ANTICORPOS DA CLASSE IGG CONTRA CITOMEGALOVÍRUS EM SORO OU PLASMA. **CÓDIGO - 29496**	
		16	**2.500**	Unid.	TESTE IMUNOENZIMÁTICO PARA DETECÇÃO DE ANTICORPOS DA CLASSE IGM CONTRA CITOMEGALOVÍRUS EM SORO OU PLASMA. **CÓDIGO - 29497**	

Jaraguá do Sul, SC, 27 de outubro de 2017.

Rosinei Ap.Gretter Dias
Pregoeira – Decreto 11.334/2017

SAMAE - EXTRATO DO CONTRATO 275/2017 A EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 293/2017 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2017

Publicação Nº 1419097

EXTRATO DO CONTRATO 275/2017

Processo: Pregão 139/2017; Entidade: SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Jaraguá do Sul; Contratada: Pavimentação Odeli e Vargas Ltda.; Objeto: Serviço de reposição de lajotas, paver e paralelepípedos; Forma de Pagamento: O SAMAE pagará a contratada o valor de R$ 116.800,00 (cento e dezesseis mil e oitocentos reais); O pagamento dar-se-á 10 (dez) dias após a apresentação da Nota Fiscal, mediante certificação do SAMAE de que o serviço foi executado de acordo com as exigências do Edital. O prazo para Certificação será de até 05 (cinco) dias após a entrega da nota fiscal; Item orçamentário: As despesas resultantes deste Contrato correrão à conta da dotação orçamentária, consignada no orçamento do SAMAE de 2017, a saber: 25.02.4.407.3.3.90.39.21.00.00.00 – 52 - Manutenção Patrimonial - Divisão Água; 25.03.4.412.3.3.90.39.21.00.00.00 - 37 - Manutenção Patrimonial - Divisão Esgoto; Data da assinatura: 16/10/2017; Prazo de Fornecimento: Conforme necessidade do Samae, até 31/12/2017; Foro: Comarca de Jaraguá do Sul – SC. Signatários: Ademir Izidoro e Marcelino Vargas.

Ademir Izidoro
Diretor Presidente

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 276/2017
2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 373/2016

Processo: Pregão 182/2016; Entidade: SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Jaraguá do Sul; Contratada: Posto Agricopel Ltda. - Filial 07; Objeto: Reajustar em de 7,05% ao item 01 (Gasolina Comum) e 8,17% ao item 02 (Diesel S-10) do contrato, conforme no art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, bem como no item 4.1, alínea "e" do edital 182/2016; em consequência do acréscimo, o valor unitário do item 01 passa a ser de R$ 3,55 (três reais e cinquenta e cinco centavos) e do item 02 passa a ser de R$ 2,95 (dois reais e noventa e cinco centavos);o presente aditivo tem efeito a partir de 02/10/2017 As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas; Data da assinatura: 16/10/2017; Foro: Comarca de Jaraguá do Sul – SC. Signatários: Ademir Izidoro e João Batista Aragão.

Ademir Izidoro
Diretor Presidente

EXTRATO DO CONTRATO Nº 277/2017
1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 336/2016

Processo: Pregão 156/2016; Entidade: SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Jaraguá do Sul; Contratada: Venturi Transportes Ltda. ME; Objeto: prorrogar o prazo de prestação do serviço pelo período de 12 (doze) meses, a contar do dia 19/10/2017 até 19/10/2018, nas mesmas condições pactuadas inicialmente, nos termos do item 7.1 da cláusula 7ª do contrato original, com base no art. 57, inciso II da Lei 8.666/93; As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas; Data da assinatura: 18/10/2017; Foro: Comarca de Jaraguá do Sul – SC. Signatários: Ademir Izidoro e Jéferson Luiz Venturi.

Ademir Izidoro
Diretor Presidente

EXTRATO DO CONTRATO 278/2017

Processo: Pregão 137/2017; Entidade: SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Jaraguá do Sul; Contratada: BCS Brasil Equipamentos Laboratoriais Ltda.; Objeto: Carroceria Carga Seca; Forma de Pagamento: O SAMAE pagará a contratada o valor de R$ 10.700,00 (dez mil e setecentos reais); O pagamento será efetuado após a entrega total dos itens dos quais a PROPONENTE saiu vencedora, 10 (dez) dias após a data de certificação na nota fiscal de que a mercadoria foi entregue e está de acordo com as especificações e exigências deste edital. O prazo para Certificação será de até 05 (cinco) dias úteis após a entrega da mercadoria; Item orçamentário: As despesas resultantes deste Contrato correrão à conta da dotação orçamentária, consignada no orçamento do SAMAE de 2017, a saber: 25.02.4.406.3.3.90.52.52.00.00.00 - 53 – Aquisição de equipamentos e material permanente; Data da assinatura: 20/10/2017; Prazo de Fornecimento: Até 22/11/2017; Foro: Comarca de Jaraguá do Sul – SC. Signatários: Ademir Izidoro e Bruno Cruzeta.

Ademir Izidoro
Diretor Presidente

EXTRATO DO CONTRATO 279/2017

Processo: Pregão 137/2017; Entidade: SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Jaraguá do Sul; Contratada: Carrocerias Príncipe Eireli ME; Objeto: Carroceria Carga Seca; Forma de Pagamento: O SAMAE pagará a contratada o valor de R$ 12.350,00 (doze mil, trezentos e cinquenta reais); O pagamento será efetuado após a entrega total dos itens dos quais a PROPONENTE saiu vencedora, 10 (dez) dias após a data de certificação na nota fiscal de que a mercadoria foi entregue e está de acordo com as especificações e exigências deste edital. O prazo para Certificação será de até 05 (cinco) dias úteis após a entrega da mercadoria; Item orçamentário: As despesas resultantes deste Contrato correrão à conta da dotação orçamentária, consignada no orçamento do SAMAE de 2017, a saber: 25.02.4.406.3.3.90.52.52.00.00.00 - 53 – Aquisição de equipamentos e material permanente; Data da assinatura: 20/10/2017; Prazo de Fornecimento: Até 22/11/2017; Foro: Comarca de Jaraguá do Sul – SC. Signatários: Ademir Izidoro e Terezinha Nack.

Ademir Izidoro
Diretor Presidente

EXTRATO DO CONTRATO 280/2017

Processo: Convite 109/2017; Entidade: SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Jaraguá do Sul; Contratada: José Carlos Ewald 42803040801; Objeto: Treinamento de Servidores; Forma de Pagamento: O SAMAE pagará a contratada o valor de R$ 12.472,00 (doze mil, quatrocentos e setenta e dois reais); O pagamento será efetuado 10 dias após a realização de cada módulo, mediante apresentação da nota fiscal e, somente após certificação pelo SAMAE, que o mesmo está em conformidade com as especificações e exigências deste edital. O prazo para Certificação será de até 05 dias úteis após a entrega do objeto; Item orçamentário: As despesas resultantes deste Contrato correrão à conta da dotação orçamentária, consignada no orçamento do SAMAE de 2017, a saber: 25.01.4.400.3.3.90.39.48.00 .00.00 – 04 – Manutenção das atividades administrativas - Samae; 25.01.4.405.3.3.90.39.48.00.00.00 – 19 – Manutenção das atividades Operacionais Água - Samae; 25.01.4.410.3.3.90.39.48.00.00.00 – 34 – Manutenção das atividades Operacionais Esgoto - Samae; Data da assinatura: 20/10/2017; Prazo de Fornecimento: Conforme necessidade do Samae, com data a ser confirmada; Foro: Comarca de Jaraguá do Sul – SC. Signatários: Ademir Izidoro e José Carlos Ewald.

Ademir Izidoro
Diretor Presidente

EXTRATO DO CONTRATO 281/2017

Processo: Pregão nº 140/2017; Entidade: SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Jaraguá do Sul; Contratada: Danna Comercial Eireli - ME; Objeto: Extintor e Mangueira; Forma de Pagamento: O SAMAE pagará a contratada o valor de R$ 1.300,00 (hum mil e trezentos reais); O pagamento será efetuado após a entrega total dos itens, dos lotes dos quais a PROPONENTE saiu vencedora, 10 (dez) dias após a data de certificação na nota fiscal de que a mercadoria foi entregue e está de acordo com as especificações e exigências deste edital. O prazo para Certificação será de até 05 (cinco) dias úteis após a entrega da mercadoria; Item orçamentário: As despesas decorrentes da presente Licitação correrão por conta de dotação orçamentária do exercício de 2017, a saber: 25.02.3.400.4.4.90.51.91.00. 00.00 - 48 - Implantação de ETA Água Verde; Prazo de Fornecimento: Até 07/11/2017; Data da assinatura: 20/10/2017; Foro: Comarca de Jaraguá do Sul – SC. Signatários: Ademir Izidoro e Albino Celso Danna.

Ademir Izidoro
Diretor Presidente

EXTRATO DO CONTRATO 282/2017

Processo: Pregão nº 140/2017; Entidade: SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Jaraguá do Sul; Contratada: RD Comércio de Ferragens e Ferramentas - ME; Objeto: Tubo de Aço Galvanizado; Forma de Pagamento: O SAMAE pagará a contratada o valor de R$ 2.544,93 (dois mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e noventa e três centavos); O pagamento será efetuado após a entrega total dos itens, dos lotes dos quais a PROPONENTE saiu vencedora, 10 (dez) dias após a data de certificação na nota fiscal de que a mercadoria foi entregue e está de acordo com as especificações e exigências deste edital. O prazo para Certificação será de até 05 (cinco) dias úteis após a entrega da mercadoria; Item orçamentário: As despesas decorrentes da presente Licitação correrão por conta de dotação orçamentária do exercício de 2017, a saber: 25.02.3.400.4.4.90.51.91.00.00.00 - 48 - Implantação de ETA Água Verde; Prazo de Fornecimento: Até 07/11/2017; Data da assinatura: 20/10/2017; Foro: Comarca de Jaraguá do Sul – SC. Signatários: Ademir Izidoro e Alexandre Innocenti Ortiz.

Ademir Izidoro
Diretor Presidente

EXTRATO DO CONTRATO 283/2017

Processo: Pregão nº 140/2017; Entidade: SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Jaraguá do Sul; Contratada: Stop Fire Projetos e Soluções Contra Incêndio Eireli EPP; Objeto: Materiais para instalação de Hidrante; Forma de Pagamento: O SAMAE pagará a contratada o valor de R$ 2.078,96 (dois mil, setenta e oito reais e noventa e seis centavos); O pagamento será efetuado após a entrega total dos itens, dos lotes dos quais a PROPONENTE saiu vencedora, 10 (dez) dias após a data de certificação na nota fiscal de que a mercadoria foi entregue e está de acordo com as especificações e exigências deste edital. O prazo para Certificação será de até 05 (cinco) dias úteis após a entrega da mercadoria; Item orçamentário: As despesas decorrentes da presente Licitação correrão por conta de dotação orçamentária do exercício de 2017, a saber: 25.02.3.400.4.4.90.51.91.00.00.00 - 48 - Implantação de ETA Água Verde; Prazo de Fornecimento: Até 07/11/2017; Data da assinatura: 20/10/2017; Foro: Comarca de Jaraguá do Sul – SC. Signatários: Ademir Izidoro e Julio Cesar Guerreiro.

Ademir Izidoro
Diretor Presidente

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 284/2017
2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 21/2017

Processo: Concorrência 210/2016; Entidade: SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Jaraguá do Sul. Contratada: Infrasul – Infraestrutura e Empreendimentos Ltda.; Objeto: Acrescer em 25% a quantidade inicialmente contratada no item 03 (Fornecimento de mão-de-obra e equipamentos para execução de fresagem de pavimento asfáltico), facultado pelo art. 65, inciso I letra "b", combinado com o §1º, da Lei 8.666/93, equivalente a R$ 28.500,00 (vinte e oito mil e quinhentos reais); As demais cláusulas do contrato permanecem

inalteradas; Data da assinatura: 24/10/2017; Foro: Comarca de Jaraguá do Sul – SC. Signatários: Ademir Izidoro e Jaime Barbosa Soares Filho.

Ademir Izidoro
Diretor Presidente

EXTRATO DO CONTRATO 285/2017

Processo: Pregão 130/2017; Entidade: SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Jaraguá do Sul; Contratada: Hexis Científica Ltda.; Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de peças e manutenção de equipamentos de bancada; Forma de Pagamento: O SAMAE pagará a contratada o valor de R$ 111.944,67 (cento e onze mil, novecentos e quarenta e quatro reais e sessenta e sete centavos); O pagamento será efetuado após a entrega total dos itens, dos lotes dos quais a PROPONENTE saiu vencedora, 10 (dez) dias após a data de certificação na nota fiscal de que a mercadoria foi entregue e está de acordo com as especificações e exigências deste edital. O prazo para Certificação será de até 05 (cinco) dias úteis após a entrega da mercadoria; Item orçamentário: As despesas decorrentes da presente Licitação correrão por conta de dotação orçamentária do ano de 2017: 25.02.4.407.3.3.90.39.20.00.00.00 - 22 e 37- Manutenção Patrimonial - Divisão Água e Esgoto; 25.03.4.412.3.3.90.30.25.00.00.00 - 22 e 37- Manutenção Patrimonial - Divisão Água e Esgoto; Prazo de Fornecimento: Até 25/12/2017; Data da assinatura: 25/10/2017; Foro: Comarca de Jaraguá do Sul – SC. Signatários: Ademir Izidoro, Reginaldo Pereira do Lago e Jochen Straub.

Ademir Izidoro
Diretor Presidente

EXTRATO DO CONTRATO 286/2017

Processo: Pregão 130/2017; Entidade: SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Jaraguá do Sul; Contratada: Laboratório de Metrologia Lenzi Ltda.; Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de peças e manutenção de equipamentos de bancada; Forma de Pagamento: O SAMAE pagará a contratada o valor de R$ 25.722,91 (vinte e cinco mil, setecentos e vinte e dois reais e noventa e um centavos); O pagamento será efetuado após a entrega total dos itens, dos lotes dos quais a PROPONENTE saiu vencedora, 10 (dez) dias após a data de certificação na nota fiscal de que a mercadoria foi entregue e está de acordo com as especificações e exigências deste edital. O prazo para Certificação será de até 05 (cinco) dias úteis após a entrega da mercadoria; Item orçamentário: As despesas decorrentes da presente Licitação correrão por conta de dotação orçamentária do ano de 2017: 25.02.4.407.3.3.90.39.20.00.00.00 - 22 e 37- Manutenção Patrimonial - Divisão Água e Esgoto; 25.03.4.412.3.3.90.30.25.00.00.00 - 22 e 37 - Manutenção Patrimonial - Divisão Água e Esgoto; Prazo de Fornecimento: Até 25/12/2017; Data da assinatura: 25/10/2017; Foro: Comarca de Jaraguá do Sul – SC. Signatários: Ademir Izidoro e Sergio Luiz Lenzi.

Ademir Izidoro
Diretor Presidente

EXTRATO DO CONTRATO 287/2017

Processo: Pregão nº 136/2017; Entidade: SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Jaraguá do Sul; Contratada: Projetando Soluções – Indústria e Comércio Ltda. EPP; Objeto: Controlador Químico de Odores; Forma de Pagamento: O SAMAE pagará a contratada o valor de R$ 36.960,00 (trinta e seis mil, novecentos e sessenta reais); O pagamento será efetuado após a entrega total do item do qual a PROPONENTE saiu vencedora, 10 (dez) dias após a data de certificação na nota fiscal de que a mercadoria foi entregue e está de acordo com as especificações e exigências deste edital. O prazo para Certificação será de até 05 (cinco) dias úteis após a entrega da mercadoria; Item orçamentário: As despesas decorrentes da presente Licitação correrão por conta de dotação orçamentária do exercício de 2017, a saber: 25.02.4.406.3.3.90.30.23.00.00.00 - 35 – Manut. das atividades técnicas e operacionais; Prazo de Fornecimento: Até 25/11/2017; Data da assinatura: 25/10/2017; Foro: Comarca de Jaraguá do Sul – SC. Signatários: Ademir Izidoro e Maria Umpierre de Souza.

Ademir Izidoro
Diretor Presidente

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 002/2017

Processo: Pregão nº 122/2017 - SRP; Órgão Gerenciador: SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Jaraguá do Sul; Beneficiárias da ATA: G-Tec Comércio e Assistência Técnica de Bombas e Motores Elétricos Eireli; Objeto: Prestação de Serviço de Rebobinamento de Motores, ao longo de 12 (doze) meses, conforme necessidade do Samae; os preços registrados e o comprometimento da empresa Beneficiárias da ATA, referem-se aos seguintes itens:

Empresa:	G-Tec Com. e Assist. Técnica de Bombas e Motores Elétricos Eireli	CNPJ:	17.784.492/0001-56		
Item	Especificação	Un	Quant	Preço Unit. R$	Preço Total R$
01	REBOBINAMENTO DE MOTOR 0,5CV 2P MONOFÁSICO. (44075)	Sv.	05	102,32	511,60
02	REBOBINAMENTO DE MOTOR 1CV 2P MONOFÁSICO. (44076)	Sv.	05	126,54	632,70
03	REBOBINAMENTO DE MOTOR 1,5CV 2P MONOFÁSICO. (44077)	Sv.	05	160,15	800,75
04	REBOBINAMENTO DE MOTOR 2CV 2P MONOFÁSICO. (44078)	Sv.	05	205,55	1.027,75
05	REBOBINAMENTO DE MOTOR 0,5CV 2P TRIFÁSICO (44079)	Sv.	02	115,47	230,94
06	REBOBINAMENTO DE MOTOR 1CV 2P TRIFÁSICO. (44080)	Sv.	03	128,00	384,00
07	REBOBINAMENTO DE MOTOR 1,5CV 2P TRIFÁSICO. (44081)	Sv.	03	148,42	445,26

08	REBOBINAMENTO DE MOTOR 2CV 2P TRIFÁSICO. (44082)	Sv.	04	162,91	651,64
09	REBOBINAMENTO DE MOTOR 3CV 2P TRIFÁSICO. (44083)	Sv.	04	187,00	748,00
10	REBOBINAMENTO DE MOTOR 4CV 2P TRIFÁSICO. (44084)	Sv.	08	226,82	1.814,56
11	REBOBINAMENTO DE MOTOR 5CV 2P TRIFÁSICO. (44085)	Sv.	03	267,91	803,73
12	REBOBINAMENTO DE MOTOR 7,5CV 2P TRIFÁSICO. (44086)	Sv.	04	305,21	1.220,84
13	REBOBINAMENTO DE MOTOR 10CV 2P TRIFÁSICO. (44087)	Sv.	04	369,21	1.476,84
14	REBOBINAMENTO DE MOTOR 12CV 2P TRIFÁSICO. (44088)	Sv.	02	435,81	871,62
15	REBOBINAMENTO DE MOTOR 12,5CV 2P TRIFÁSICO. (44089)	Sv.	02	636,96	1.273,92
16	REBOBINAMENTO DE MOTOR 15CV 2P TRIFÁSICO. (44090)	Sv.	02	559,69	1.119,38
17	REBOBINAMENTO DE MOTOR 20CV 2P TRIFÁSICO. (44091)	Sv.	02	726,36	1.452,72
18	REBOBINAMENTO DE MOTOR 25CV 2P TRIFÁSICO. (44092)	Sv.	02	715,19	1.430,38
19	REBOBINAMENTO DE MOTOR 30CV 2P TRIFÁSICO. (44093)	Sv.	02	798,00	1.596,00
20	REBOBINAMENTO DE MOTOR 40CV 2P TRIFÁSICO. (44094)	Sv.	05	1.090,25	5.451,25
21	REBOBINAMENTO DE MOTOR 12,5CV 6P TRIFÁSICO. (44110)	Sv.	01	803,73	803,73
22	REBOBINAMENTO DE MOTOR 15CV 6P TRIFÁSICO. (44111)	Sv.	01	881,72	881,72
23	REBOBINAMENTO DE MOTOR 20CV 6P TRIFÁSICO. (44112)	Sv.	01	978,94	978,94
24	REBOBINAMENTO DE MOTOR 150CV 4P TRIFÁSICO. (44113)	Sv.	01	2.896,15	2.896,15
25	REBOBINAMENTO DE MOTOR 175CV 4P TRIFÁSICO. (44114)	Sv.	01	2.950,25	2.950,25
26	REBOBINAMENTO DE MOTOR 1CV 4P TRIFÁSICO. (44095)	Sv.	09	144,31	1.298,79
27	REBOBINAMENTO DE MOTOR 2CV 4P TRIFÁSICO. (44096)	Sv.	06	168,01	1.008,06
28	REBOBINAMENTO DE MOTOR 3CV 4P TRIFÁSICO. (44097)	Sv.	10	197,42	1.974,20
29	REBOBINAMENTO DE MOTOR 4CV 4P TRIFÁSICO. (44098)	Sv.	10	264,85	2.648,50
30	REBOBINAMENTO DE MOTOR 5CV 4P TRIFÁSICO. (44099)	Sv.	20	276,70	5.534,00
31	REBOBINAMENTO DE MOTOR 7,5CV 4P TRIFÁSICO. (44100)	Sv.	05	321,00	1.605,00
32	REBOBINAMENTO DE MOTOR 10CV 4P TRIFÁSICO. (44101)	Sv.	05	429,89	2.149,45
33	REBOBINAMENTO DE MOTOR 12CV 4P TRIFÁSICO. (44102)	Sv.	02	519,36	1.038,72
34	REBOBINAMENTO DE MOTOR 12,5CV 4P TRIFÁSICO. (44103)	Sv.	02	536,58	1.073,16
35	REBOBINAMENTO DE MOTOR 15CV 4P TRIFÁSICO. (44104)	Sv.	10	562,17	5.621,70
36	REBOBINAMENTO DE MOTOR 20CV 4P TRIFÁSICO. (44105)	Sv.	02	753,38	1.506,76
37	REBOBINAMENTO DE MOTOR 25CV 4P TRIFÁSICO. (44106)	Sv.	08	923,66	7.389,28
38	REBOBINAMENTO DE MOTOR 30CV 4P TRIFÁSICO. (44107)	Sv.	02	1.026,34	2.052,68
39	REBOBINAMENTO DE MOTOR 40CV 4P TRIFÁSICO. (44108)	Sv.	05	1.255,80	6.279,00
40	REBOBINAMENTO DE MOTOR 60CV 4P TRIFÁSICO. (44109)	Sv.	03	2.122,01	6.366,03

Forma de Pagamento: O pagamento dar-se-á 10 (dez) dias após a apresentação da Nota Fiscal, mediante certificação do SAMAE de que o serviço foi executado de acordo com as exigências do Edital. O prazo para Certificação será de até 05 (cinco) dias após a entrega da nota fiscal; Item orçamentário: As despesas decorrentes da presente Licitação correrão por conta de dotação orçamentária do exercício de 2017, a saber: 25.01.4.401.3.3.90.30.28.00.00.00 – 20 - Manutenção das atividades técnicas e operacionais - Samae - Divisão Água; 25.01.4.401.3.3.90.30.28.00.00.00 – 35 - Manutenção das atividades técnicas e operacionais - Samae - Divisão Esgoto; Prazo de Fornecimento: Conforme necessidade do Samae, até 18/10/2018; Data da assinatura: 18/10/2017; Foro: Comarca de Jaraguá do Sul – SC. Signatários: Ademir Izidoro e Gleison Rodrigo de Souza Pereira.

EXTRATO DO CONTRATO 288/2017

Processo: Tomada de Preços 105/2017; Entidade: SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Jaraguá do Sul; Contratada: Transpézia Ambiental Ltda. - EPP; Objeto: Fixação Margem Rio Itapocu; Forma de Pagamento: O SAMAE pagará a contratada o valor de R$ 348.836,55 (trezentos e quarenta e oito mil, oitocentos e trinta e seis reais e cinquenta e cinco centavos); O pagamento dar-se-á 10 (dez) dias após a apresentação da Nota Fiscal, mediante certificação do SAMAE de que o serviço foi executado de acordo com as exigências do Edital. O prazo para Certificação será de até 05 dias após a entrega da nota fiscal; Item orçamentário: As despesas decorrentes da presente Licitação correrão por conta de dotação orçamentária do exercício de 2017, a saber: 25.02.3.400.4.4.90.51.91.00.00.00 – 48 – Implantação de ETA - Água Verde; Prazo de Fornecimento: Até 01/03/2018; Data da assinatura: 31/10/2017; Foro: Comarca de Jaraguá do Sul – SC. Signatários: Ademir Izidoro e Délcio Luis Spézia.

Ademir Izidoro
Diretor Presidente

EXTRATO DO CONTRATO 289/2017

Processo: Concorrência 135/2017; Entidade: SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Jaraguá do Sul; Contratada: Indústria e Comércio de Motobombas Flutuantes Rio do Sul Ltda.; Objeto: Motobomba Flutuante; Forma de Pagamento: O SAMAE pagará a contratada o valor de R$ 513.125,00 (Quinhentos e treze mil, cento e vinte e cinco reais); O pagamento dar-se-á 10 (dez) dias após a apresentação da Nota Fiscal, mediante certificação do SAMAE de que o serviço foi executado de acordo com as exigências do Edital. O prazo para Certificação será de até 05 dias após a entrega da nota fiscal; Item orçamentário: As despesas decorrentes da presente Licitação correrão por conta de dotação orçamentária do exercício de 2017, a saber: 25.02.3.400.4.4.90.52.39.00.00.00 – 48 – Implantação ETA Água Verde; Prazo de Fornecimento: Até 30 dias após Autorização de Fornecimento; Data da assinatura: 31/10/2017; Foro: Comarca de Jaraguá do Sul – SC. Signatários: Ademir Izidoro e Afonso Grach.

Ademir Izidoro

Diretor Presidente

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 290/2017
3º ADITIVO AO CONTRATO Nº 373/2016

Processo: Pregão 182/2016; Entidade: SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Jaraguá do Sul; Contratada: Posto Agricopel Ltda. - Filial 07; Objeto: Acréscimo de 14,75% (quatorze inteiros e setenta e cinco centésimos por cento) à quantidade inicialmente contratada no item 01 (Gasolina Comum), equivalente a R$ 40.115,00 (quarenta mil, cento e quinze reais), conforme art. 65, inciso I, alínea "b", combinado com o §1º da Lei 8.666/93, bem como no item 6.3 da Cláusula Sexta do contrato original; As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas; Data da assinatura: 31/10/2017; Foro: Comarca de Jaraguá do Sul – SC. Signatários: Ademir Izidoro e João Batista Aragão.

Ademir Izidoro
Diretor Presidente

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 291/2017
1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 249/2017

Processo: Pregão 120/2017; Entidade: SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Jaraguá do Sul; Contratada: Gente Seguradora S.A.; Objeto: Acréscimo de 11% (onze por cento) ao serviço inicialmente contratado, equivalente a R$ 1.980,24 (hum mil, novecentos e oitenta reais e vinte e quatro centavos), conforme art. 65, inciso I, alínea "b", combinado com o §1º da Lei 8.666/93, bem como no item 6.3 da Cláusula Sexta do contrato original; As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas; Data da assinatura: 31/10/2017; Foro: Comarca de Jaraguá do Sul – SC. Signatários: Ademir Izidoro e Marcelo Wais.

Ademir Izidoro
Diretor Presidente

EXTRATO DO CONTRATO Nº 292/2017
1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 380/2016

Processo: Pregão 187/2016; Entidade: SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Jaraguá do Sul; Contratada: Thays Montoski Pasquali 08226549973; Objeto: Prorrogar o prazo de prestação do serviço pelo período de 12 (doze) meses, a contar do dia 01/01/2018 até 31/12/2018, nas mesmas condições pactuadas inicialmente, nos termos do art. 57, inciso II da Lei 8.666/93; As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas; Data da assinatura: 31/10/2017; Foro: Comarca de Jaraguá do Sul – SC. Signatários: Ademir Izidoro e Thays Montoski Pasquali.

Ademir Izidoro
Diretor Presidente

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 293/2017
1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2017

Processo: Pregão 216/2016; Entidade: SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Jaraguá do Sul; Contratada: Montefab Indústria e Montagem de Máquinas Ltda.; Objeto: Acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) ao serviço inicialmente contratado equivalente a R$ 59.815,00 (cinquenta e nove mil, oitocentos e quinze reais), conforme art. 65, inciso I, alínea "b", combinado com o §1º da Lei 8.666/93, bem como no item 6.10 da Cláusula Sexta do contrato original; As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas; Data da assinatura: 31/10/2017; Foro: Comarca de Jaraguá do Sul – SC. Signatários: Ademir Izidoro e Henrique de Brum Ehlert.

Ademir Izidoro
Diretor Presidente

SEMED - PORTARIA Nº 1172/2017

Publicação Nº 1418863

	ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 1172/2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE JARAGUÁ DO SUL, no uso das atribuições subdelegadas pelo Decreto nº 11.182/2017, de 02 de janeiro de 2017, de acordo com o disposto na Lei Complementar N° 002/93, de 20 de dezembro de 1993,

RESOLVE:
Art. 1º RETIFICAR a data constante na Portaria Nº 1170/2017 de 31/11/2017 para 01/11/2017.
Jaraguá do Sul, 06 de novembro de 2017.
ROGÉRIO JUNG
Secretário Municipal de Educação

SEMED - PORTARIA Nº 1173/2017

Publicação Nº 1418864

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 1173/2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE JARAGUÁ DO SUL, no uso das atribuições subdelegadas pelo Decreto nº 11.182/2017, de 02 de janeiro de 2017, de acordo com o disposto na Lei Complementar N° 002/93, de 20 de dezembro de 1993,

RESOLVE:
Art. 1º RETIFICAR a data constante na Portaria Nº 1171/2017 de 31/11/2017 para 01/11/2017.

Jaraguá do Sul, 06 de novembro de 2017.

ROGÉRIO JUNG
Secretário Municipal de Educação

SEMED - PORTARIA Nº 790/2017

Publicação Nº 1418840

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº790/2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE JARAGUÁ DO SUL, no uso das atribuições subdelegadas pelo Decreto nº 11.182/2017, de 02 de janeiro de 2017, de acordo com o disposto na Lei Complementar N° 186/2016, de 26 de dezembro de 2016 e Processo Seletivo Simplificado Unicamente com Base no Exame de Títulos, realizado através do Edital N° 003/2014/SEMED/PMJS.

RESOLVE:
DISPENSAR, em 15 de agosto de 2017, nos termos do Artigo 10, inciso I, da Lei Complementar nº 102/2010, de 12 de novembro de 2010, VANESSA FERNANDES DINIZ BARBOZA, admitida em Caráter Temporário, para atuar como Professor de Ensino Fundamental - Anos Finais, na disciplina de PORTUGUÊS, na EMEB Helmuth Guilherme Duwe e na EMEB Marcos Emílio Verbinnen.

Em consequência, ficam revogadas as Portarias Nº178/2014, Nº313/2016 e Nº784/2017, no que se refere a contratação da mesma, e devidas prorrogações de contrato.

Jaraguá do Sul, 14 de agosto de 2017.

ROGÉRIO JUNG
Secretário Municipal de Educação

SEMED - PORTARIA Nº 791/2017

Publicação Nº 1418841

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 791/2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE JARAGUÁ DO SUL, no uso das atribuições subdelegadas pelo Decreto nº 11.182/2017, de 02 de janeiro de 2017, de acordo com o disposto na Lei Complementar N° 102/2010, de 12 de novembro de 2010 e Processo Seletivo Simplificado Unicamente com Base no Exame de Títulos, realizado através do Edital N° 010/2014/SEMED/PMJS.

RESOLVE:
PRORROGAR A PORTARIA Nº 966/2016, de 16.12.2016, que PRORROGOU A PORTARIA de SILVANA APARECIDA BOJARSKI STRINGUINI, para em Caráter Temporário atuar como professor de Ensino Fundamental, nos Anos Finais, na disciplina de Ciências, nos períodos de 29.01.2017 a 10.08.2017 e 11.08.2017 a 20.01.2018.

Jaraguá do Sul, 14 de agosto de 2017.

ROGÉRIO JUNG
Secretário Municipal de Educação

SEMED - PORTARIA Nº 797/2017

Publicação Nº 1418842

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 797/2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE JARAGUÁ DO SUL, no uso das atribuições subdelegadas pelo Decreto nº 11.182/2017, de 02 de janeiro de 2017, de acordo com o disposto na Lei Complementar N° 102/2010, de 12 de novembro de 2010 e Processo Seletivo Simplificado Unicamente com Base no Exame de Títulos, realizado através do Edital N° 007/2015/SEMED/PMJS.

RESOLVE:
PRORROGAR A PORTARIA Nº 1124/2016, de 16.12.2016, que admitiu LUCIANA LEHMERT , para em Caráter Temporário atuar como Auxiliar de Sala, nos períodos de 17.06.2017 a 19.08.2017 e 20.08.2017 a 16.10.2017.

Jaraguá do Sul, 14 de agosto de 2017.

ROGÉRIO JUNG
Secretário Municipal de Educação

SEMED - PORTARIA Nº 798/2017

Publicação Nº 1418844

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 798/2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE JARAGUÁ DO SUL, no uso das atribuições subdelegadas pelo Decreto nº 11.182/2017, de 02 de janeiro de 2017, de acordo com o disposto na Lei Complementar N° 102/2010, de 12 de novembro de 2010 e Processo Seletivo Simplificado Unicamente com Base no Exame de Títulos, realizado através do Edital N° 007/2015/SEMED/PMJS.

RESOLVE:
PRORROGAR A PORTARIA Nº 1042/2016, de 16.12.2016, que prorrogou a portaria de MARIA IZABEL DE BARROS ALBUQUERQUE, para em Caráter Temporário atuar como Professor de Ensino Fundamental, nos Anos Iniciais , nos períodos de 17.06.2017 a 31.07.2017 e 01.08.2017 a 31.08.2017.

Jaraguá do Sul, 14 de agosto de 2017.

ROGÉRIO JUNG
Secretário Municipal de Educação

SEMED - PORTARIA Nº 799/2017

Publicação Nº 1418845

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº799/2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE JARAGUÁ DO SUL, no uso das atribuições subdelegadas pelo Decreto nº 11.182/2017, de 02 de janeiro de 2017, de acordo com o disposto na Lei Complementar N° 102/2010, de 12 de novembro de 2010 e Processo Seletivo Simplificado Unicamente com Base no Exame de Títulos, realizado através do Edital N° 007/2015/SEMED/PMJS.

RESOLVE:
PRORROGAR A PORTARIA Nº 294/2017, de 02.06.2017, que prorrogou a portaria de BURGES DENK FLORIANI, para em Caráter Temporário atuar como Professor do Ensino Fundamental, nos Anos Finais , nos períodos de 17.06.2017 a 16.07.2017, 17.07.2017 a 14.08.2017 e 15.08.2017 a 01.03.2017 .

Jaraguá do Sul, 14 de agosto de 2017.

ROGÉRIO JUNG
Secretário Municipal de Educação

SEMED - PORTARIA Nº 800/2017

Publicação Nº 1418846

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº800/2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE JARAGUÁ DO SUL, no uso das atribuições subdelegadas pelo Decreto nº 11.182/2017, de 02 de janeiro de 2017, de acordo com o disposto na Lei Complementar N° 102/2010, de 12 de novembro de 2010 e Processo Seletivo Simplificado Unicamente com Base no Exame de Títulos, realizado através do Edital N° 007/2015/SEMED/PMJS.

RESOLVE:
PRORROGAR A PORTARIA Nº 373/2017, de 26.06.2017, que prorrogou a portaria de LUCIANE PRYJMAK PONATH, para em Caráter Temporário atuar como Professor de Ensino Fundamental, na disciplina de ARTE-MÚSICA , nos períodos de 02.07.2017 a 01.08.2017 e 02.08.2017 a 15.09.2017.

Jaraguá do Sul, 14 de agosto de 2017.

ROGÉRIO JUNG
Secretário Municipal de Educação

SEMED - PORTARIA Nº 811/2017

Publicação Nº 1418847

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 811/2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE JARAGUÁ DO SUL, no uso das atribuições subdelegadas pelo Decreto nº 11.182/2017, de 02 de janeiro de 2017, de acordo com o disposto na Lei Complementar N° 102/2010, de 12 de novembro de 2010 e Processo Seletivo Simplificado Unicamente com Base no Exame de Títulos, realizado através do Edital N° 010/2014/SEMED/PMJS.

RESOLVE:
PRORROGAR A PORTARIA Nº 396/2017, de 26.06.2017, que prorrogou a portaria de RAFAELA DA SILVA RECH, para em Caráter Temporário atuar como Professor da Educação Infantil , no período de 02.08.2017 a 01.09.2017.

Jaraguá do Sul, 21 de agosto de 2017.

ROGÉRIO JUNG
Secretário Municipal de Educação

SEMED - PORTARIA Nº 812/2017

Publicação Nº 1418848

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 812/2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE JARAGUÁ DO SUL, no uso das atribuições subdelegadas pelo Decreto nº 11.182/2017, de 02 de janeiro de 2017, de acordo com o disposto na Lei Complementar N° 102/2010, de 12 de novembro de 2010 e Processo Seletivo Simplificado Unicamente com Base no Exame de Títulos, realizado através do Edital N° 010/2014/SEMED/PMJS.

RESOLVE:
PRORROGAR A PORTARIA Nº 397/2017, de 26.06.2017, que prorrogou a portaria de VALQUIRIA FIRL MARIANO, para em Caráter Temporário atuar como Professor da Educação Infantil , no período de 02.08.2017 a 01.09.2017.

Jaraguá do Sul, 21 de agosto de 2017.

ROGÉRIO JUNG
Secretário Municipal de Educação

SEMED - PORTARIA Nº 813/2017

Publicação Nº 1418850

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 813/2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE JARAGUÁ DO SUL, no uso das atribuições subdelegadas pelo Decreto nº 11.182/2017, de 02 de janeiro de 2017, de acordo com o disposto na Lei Complementar N° 102/2010, de 12 de novembro de 2010 e Processo Seletivo Simplificado Unicamente com Base no Exame de Títulos, realizado através do Edital N° 010/2014/SEMED/PMJS.

RESOLVE:
PRORROGAR A PORTARIA Nº 398/2017, de 26.06.2017, que prorrogou a portaria de JULIANA WINTRICH, para em Caráter Temporário atuar como Professor de Ensino Fundamental, na disciplina de CIÊNCIAS , no período de 02.08.2017 a 01.09.2017.

Jaraguá do Sul, 21 de agosto de 2017.

ROGÉRIO JUNG
Secretário Municipal de Educação

SEMED - PORTARIA Nº 814/2017

Publicação Nº 1418851

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº814/2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE JARAGUÁ DO SUL, no uso das atribuições subdelegadas pelo Decreto nº 11.182/2017, de 02 de janeiro de 2017, de acordo com o disposto na Lei Complementar N° 186/2016, de 26 de dezembro de 2016 e Processo Seletivo Simplificado Unicamente com Base no Exame de Títulos, realizado através do Edital N° 010/2014/SEMED/PMJS.

RESOLVE:
DISPENSAR, em 15 de agosto de 2017, nos termos do Artigo 10, inciso I, da Lei Complementar nº 102/2010, de 12 de novembro de 2010,ROSILENE LITZ , admitida em Caráter Temporário, para atuar como Professor de Ensino Fundamental, nos Anos Finais, na disciplina de Matemática , na EMEB Rodolpho Dornbusch.

Em consequência, ficam revogadas as Portarias Nº442/2015, Nº571/2016, Nº1010/2016 e Nº400/2017 no que se refere a contratação da mesma, e devidas prorrogações de contrato.

Jaraguá do Sul, 21 de agosto de 2017.

ROGÉRIO JUNG
Secretário Municipal de Educação

SEMED - PORTARIA Nº 815/2017

Publicação Nº 1418852

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº815/2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE JARAGUÁ DO SUL, no uso das atribuições subdelegadas pelo Decreto nº 11.182/2017, de 02 de janeiro de 2017, de acordo com o disposto na Lei Complementar N° 102/2010, de 12 de novembro de 2010 e Processo Seletivo Simplificado Unicamente com Base no Exame de Títulos, realizado através do Edital N° 007/2015/SEMED/PMJS.

RESOLVE:
PRORROGAR A PORTARIA Nº 403/2017, de 26.06.2017, que prorrogou a portaria de SANDRA APARECIDA MONTEIRO LUTHER, para em Caráter Temporário atuar como Professor de Educação Infantil , no período de 02.08.2017 a 15.09.2017.

Jaraguá do Sul, 21 de agosto de 2017.

ROGÉRIO JUNG
Secretário Municipal de Educação

SEMED - PORTARIA Nº 816/2017

Publicação Nº 1418854

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 816/2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE JARAGUÁ DO SUL, no uso das atribuições subdelegadas pelo Decreto nº 11.182/2017, de 02 de janeiro de 2017, de acordo com o disposto na Lei Complementar N° 102/2010, de 12 de novembro de 2010 e Processo Seletivo Simplificado Unicamente com Base no Exame de Títulos, realizado através do Edital N° 006/2016/SEMED/PMJS.
RESOLVE:
PRORROGAR A PORTARIA Nº 406/2017, de 26.06.2017, que admitiu,, ELISABETH MUELLER, para em Caráter Temporário atuar como Professor de Ensino Fundamental, nos Anos Finais, na disciplina de MÚSICA, no período de 02.08.2017 a 01.09.2017.

Jaraguá do Sul, 21 de agosto de 2017

ROGÉRIO JUNG
Secretário Municipal de Educação

SEMED - PORTARIA Nº 817/2017

Publicação Nº 1418855

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 817/2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE JARAGUÁ DO SUL, no uso das atribuições subdelegadas pelo Decreto nº 11.182/2017, de 02 de janeiro de 2017, de acordo com o disposto na Lei Complementar N° 102/2010, de 12 de novembro de 2010 e Processo Seletivo Simplificado Unicamente com Base no Exame de Títulos, realizado através do Edital N° 006/2016/SEMED/PMJS.

RESOLVE:
PRORROGAR A PORTARIA Nº 407/2017, de 26.06.2017, que admitiu,, MARILIS DE SOUZA ORTIZ FORLIN , para em Caráter Temporário atuar como Professor de Educação Infantil, no período de 02.08.2017 a 15.09.2017.

Jaraguá do Sul, 21 de agosto de 2017

ROGÉRIO JUNG
Secretário Municipal de Educação

SEMED - PORTARIA Nº 822/2017

Publicação Nº 1418857

	ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 822/2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE JARAGUÁ DO SUL, no uso das atribuições subdelegadas pelo Decreto nº 11.182/2017, de 02 de janeiro de 2017, de acordo com o disposto na Lei Complementar N° 102/2010, de 12 de novembro de 2010 e Processo Seletivo Simplificado Unicamente com Base no Exame de Títulos, realizado através do Edital N° 006/2016/SEMED/PMJS.
RESOLVE:
PRORROGAR A PORTARIA Nº 405/2017, de 26.06.2017, que admitiu, ELENICE PIAOTQUEWICZ TOMIO, para em Caráter Temporário atuar como Professor de Ensino Fundamental, nos Anos Finais, na disciplina de MÚSICA, no período de 02.08.2017 a 01.09.2017.

Jaraguá do Sul, 21 de agosto de 2017

ROGÉRIO JUNG
Secretário Municipal de Educação

SEMED - PORTARIA Nº 823/2017

Publicação Nº 1418858

	ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº823/2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE JARAGUÁ DO SUL, no uso das atribuições subdelegadas pelo Decreto nº 11.182/2017, de 02 de janeiro de 2017, de acordo com o disposto na Lei Complementar N° 186/2016, de 26 de dezembro de 2016 e Processo Seletivo Simplificado Unicamente com Base no Exame de Títulos, realizado através do Edital N° 010/2014/SEMED/PMJS.

RESOLVE:
DISPENSAR, em 14 de agosto de 2017, nos termos do Artigo 10, inciso I, da Lei Complementar nº 102/2010, de 12 de novembro de 2010, SIMONE FEUSER DE OLIVEIRA, admitido em Caráter Temporário, para atuar como Professor de Ensino Fundamental, nos Anos Iniciais, na EMEB Rodolpho Dornbusch.

Em consequência, ficam revogadas as Portarias Nº305/2017 e Nº780/2017 no que se refere a contratação da mesma, e devida prorrogação de contrato.

Jaraguá do Sul, 21 de agosto de 2017.

ROGÉRIO JUNG
Secretário Municipal de Educação

SEMED - PORTARIA Nº 827/2017

Publicação Nº 1418859

	ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº827/2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE JARAGUÁ DO SUL, no uso das atribuições subdelegadas pelo Decreto nº 11.182/2017, de 02 de janeiro de 2017, de acordo com o disposto na Lei Complementar N° 102/2010, de 12 de novembro de 2010 e Processo Seletivo Simplificado Unicamente com Base no Exame de Títulos, realizado através do Edital N° 010/2014/SEMED/PMJS.

RESOLVE:
PRORROGAR A PORTARIA Nº 763/2017, de 22.07.2017, que prorrogou a portaria de DAIANE APARECIDA FERNANDES DOS ANJOS SASSI, para em Caráter Temporário atuar como Professor de Ensino Fundamental, na disciplina de ARTE-MÚSICA , no período de 02.09.2017 a 22.12.2017.

Jaraguá do Sul, 28 de agosto de 2017.

ROGÉRIO JUNG
Secretário Municipal de Educação

SEMED - PORTARIA Nº 828/2017

Publicação Nº 1418861

	ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 828/2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE JARAGUÁ DO SUL, no uso das atribuições subdelegadas pelo Decreto nº 11.182/2017, de 02 de janeiro de 2017, de acordo com o disposto na Lei Complementar N° 102/2010, de 12 de novembro de 2010 e Processo Seletivo Simplificado Unicamente com Base no Exame de Títulos, realizado através do Edital Nº006/2016/SEMED/PMJS.

RESOLVE:

PRORROGAR A PORTARIA Nº 699/2017, de 26.06.2017, que prorrogou o contrato de, HENRIETTE MAYER, para em Caráter Temporário atuar como Professor de Ensino Fundamental, nos Anos Iniciais, no período de 02.09.2017 a 22.12.2017.

Jaraguá do Sul, 28 de agosto de 2017.

ROGÉRIO JUNG
Secretário Municipal de Educação

SEMED - PORTARIA Nº 829/2017

Publicação Nº 1418862

	ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 829/2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE JARAGUÁ DO SUL, no uso das atribuições subdelegadas pelo Decreto nº 11.182/2017, de 02 de janeiro de 2017, de acordo com o disposto na Lei Complementar N° 102/2010, de 12 de novembro de 2010 e Processo Seletivo Simplificado Unicamente com Base no Exame de Títulos, realizado através do Edital N° 006/2016/SEMED/PMJS.
RESOLVE:
PRORROGAR A PORTARIA Nº 822/2017, de 21.08.2017, que admitiu, ELENICE PIAOTQUEWICZ TOMIO, para em Caráter Temporário atuar como Professor de Ensino Fundamental, nos Anos Finais, na disciplina de MÚSICA, no período de 02.09.2017 a 22.12.2017.

Jaraguá do Sul, 28 de agosto de 2017

ROGÉRIO JUNG
Secretário Municipal de Educação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA 100/2017

Publicação Nº 1418749

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA 100/2017

Tendo analisado a Ata de Abertura e Julgamento da CONCORRÊNCIA nº 100/2017, bem como a decisão da Comissão Especial de Licitações, designada pelo Decreto nº 11.531/2017, constatei total regularidade no procedimento da Comissão Especial, tanto no que se refere ao julgamento como na decisão apresentada.
ISTO POSTO, H O M O L O G O, por oportuno e conveniência, o procedimento licitatório realizado, adjudicando o objeto "Prestação de serviços de engenharia, com fornecimento de materiais e mão de obra para pavimentação em concreto armado e drenagem da Rua 112 – Domingos Rosa e Estrada Municipal JGS 453 (acesso a Chiesetta Alpina, no morro do Boa Vista – 2ª Etapa), com extensão total de 2.350,00m (dois mil trezentos e cinqüenta metros)" da CONCORRÊNCIA nº 100/2017, tipo Menor Preço Global à empresa: INFRASUL INFRAESTRUTURA E EMPREENDIMENTOS LTDA com o valor Global de R$ 925.854,35 (novecentos e vinte cinco mil oitocentos e cinqüenta), autorizando a despesa e determinando ainda que seja dada ciência ao participante.

Jaraguá do Sul (SC), 01 de novembro de 2017.
ANTIDIO ALEIXO LUNELLI
Prefeito Municipal

RESULTADO DE JULGAMENTO
CONCORRÊNCIA Nº 100/2017

A Comissão Especial de Licitações, designada pelo Decreto nº 11.531/2017, comunica aos interessados que o Processo Licitatório nº 100/2017, na modalidade de CONCORRÊNCIA, que tem como objeto a Prestação de serviços de engenharia, com fornecimento de materiais e mão de obra para pavimentação em concreto armado e drenagem da Rua 112 – Domingos Rosa e Estrada Municipal JGS 453 (acesso a Chiesetta Alpina, no morro do Boa Vista – 2ª Etapa), com extensão total de 2.350,00m (dois mil trezentos e cinqüenta metros), teve o seguinte resultado:
Empresa vencedora: INFRASUL INFRAESTRUTURA E EMPREENDIMENTOS LTDA com o valor Global de R$ 925.854,35 (novecentos e vinte cinco mil oitocentos e cinqüenta).

Jaraguá do Sul (SC), 01 de novembro de 2017.
Ivan Andréias Wolter
Presidente da Comissão Especial de Licitações
Decreto 11.531/2017

Joaçaba

Prefeitura

177/2014/PMJ TA 07

Publicação Nº 1419253

CONTRATO Nº 177/2014/PMJ – TA 07

O MUNICÍPIO DE JOAÇABA, com sede à Avenida XV de Novembro, 378, inscrito no CNPJ/MF sob nº 82.939.380/0001-99, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. DIOCLÉSIO RAGNINI, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, e a Empresa ANDRADE CONSTRUÇÕES LTDA, com sede administrativa na AV. BEIRA RIO, 333 - CENTRO, na cidade de HERVAL D'OESTE/SC, inscrita no CNPJ sob o n° 03.377.072/0001-40, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Sr. SIMAR JOSE ROSA, portador da Carteira de Identidade n° 11/R 1.079.721 e CPF n° 437.061.009-59, residente e domiciliado na RUA TIRADENTES, 104, cidade de JOAÇABA/SC, celebram entre si o presente TERMO ADITIVO ao contrato nº 177/2014/PMJ, firmado em 13/06/2014, proveniente do Processo de Licitação nº 39/2014 - PMJ – Edital CC nº 3/2014 - PMJ, cujo objeto é a execução pela CONTRATADA, dos serviços e o fornecimento dos materiais e equipamentos necessários para a construção de ginásio de esportes no Bairro Santa Tereza, neste Município, onde se ADITA a CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR, FORMA DE PAGAMENTO, DO REAJUSTE E DA REVISÃO, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA
CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR, FORMA DE PAGAMENTO, DO REAJUSTE E DA REVISÃO

O valor do contrato fica reajustado em R$ 120.845,05 (cento e vinte mil oitocentos e quarenta e cinco reais e cinco centavos), correspondentes à variação do INCC-DI no período de 02/06/2016 a 01/06/2017, sendo utilizado o cronograma físico financeiro de 22 (vinte e dois) meses e o saldo da etapa 10 (dez) para base de cálculo, conforme parecer contábil em anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA
As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.

Fica eleito o foro da cidade de Joaçaba (SC) para dirimir questões oriundas deste instrumento, renunciando as partes a qualquer outro que lhe possa ser mais favorável.

E, por estarem acordes, firmam o presente instrumento, juntamente com as testemunhas, em quatro vias de igual teor, para todos os efeitos de direito.

JOAÇABA (SC), 31 de outubro de 2017.

MUNICÍPIO DE JOAÇABA - CONTRATANTE
DIOCLÉSIO RAGNINI – Prefeito

ANDRADE CONSTRUÇÕES LTDA - CONTRATADA
SIMAR JOSE ROSA

Testemunhas:

1 _____

2 _____

AVISO PL 83/2017/PMJ - TP 11/2017/PMJ

Publicação Nº 1419670

PREFEITURA DE JOAÇABA (SC)
AVISO DE CONTINUAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 83/2017/PMJ
TOMADA DE PREÇO Nº 11/2017/PMJ

Informamos a todos os interessados que o processo licitatório n° 83/2017/PMJ – Tomada de Preço n° 11/2017/PMJ, cujo objeto é "A contratação de empresa especializada para a execução dos serviços e o fornecimento dos materiais e equipamentos necessários para a drenagem pluvial de um trecho, com extensão de 138,00 m (cento e trinta e oito metros), no Bairro Alvorada, neste Município." a ata da sessão, realizada hoje, de julgamento dos documentos de habilitação, está disponível no site da Prefeitura (www.joacaba.sc.gov.br), contando-se o prazo para apresentação dos possíveis recursos nos termos da ata da sessão. Quaisquer informações podem ser solicitadas junto ao Setor de Compras e Licitações, pelo telefone (049)3527-8805/3527-8828 ou pelo e-mail comprasjba@yahoo.com.br. Todas as informações relacionadas ao processo estão disponíveis para consulta no site da Prefeitura (www.joacaba.sc.gov.br).

Joaçaba, 06 de novembro de 2017.

MUNICÍPIO DE JOAÇABA
Comissão de Licitação

RESOLUÇÃO Nº 22/2017 SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JOAÇABA

Publicação Nº 1419691

RESOLUÇÃO N° 22, de 09 de Outubro de 2017

Aprova o Projeto de Readequação das Unidades Escolares apresentado pela Secretaria de Educação,

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JOAÇABA-SC, no uso de suas atribuições, de acordo com o art. 3° do Regimento Interno deste Conselho, e o deliberado na Reunião Ordinária do dia 09 de Outubro de 2017, e parecer nº24/2017
RESOLVE:
Art. 1° Aprovar o Projeto de Readequação das Unidades Escolares apresentado pela Secretaria de Educação.

Art. 2° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Joaçaba-SC, 09 de Outubro de 2017.
Janete G. D'Agostini
Presidente do Conselho Municipal de Educação

Câmara Municipal

EXTRATO DE CONTRATO 004/2017 - SIMONE PREZOTTO BOZ

Publicação Nº 1419719

CÂMARA DE VEREADORES DE JOAÇABA
EXTRATO DO CONTRATO N. 004/2017
PROVENIENTE DO PROCESSO DE LICITAÇÃO N. 038/2017
DISPENSA N. 026/2017
CONTRATANTE: CÂMARA DE VEREADORES DE JOAÇABA
CONTRATADA: SIMONE PREZOTTO BOZ
OBJETO: A presente licitação tem como objeto a elaboração de uma galeria de fotos das legislaturas da Câmara de Vereadores de Joaçaba – SC, incluindo o serviço fotográfico relativo aos membros da legislatura atual e servidores, mão de obra e materiais necessários para a instalação.
VALOR TOTAL CONTRATADO: R$ 4.840,00 (quatro mil, oitocentos e quarenta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas provenientes da execução deste contrato correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária: CÂMARA DE VEREADORES DE JOAÇABA 01.01.2.001.4.4.90.00.00.00.00.00–MANUTENÇÃO DO PODER LEGISLATIVO COMPLEM.: 4.4.90.52.42.00.00.00 FONTE DE RECURSOS: 1001 – RECURSOS ORDINÁRIOS.

Joaçaba (SC), 06 de novembro de 2017.
FRANCISCO MOREIRA LOPES
Presidente da Câmara de Vereadores de Joaçaba

CAMARA DE VEREADORES DE JOAÇABA
Publicado no Diário Municipal em ____/____/____
www.diariomunicipal.sc.gov.br
Setor de Licitações

SIMAE - Serviço Intermunicipal de Água e Esgoto de Joaçaba

CONTRATO JHL0107/17

Publicação Nº 1419520

SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
JOAÇABA, HERVAL D´OESTE E LUZERNA-SANTA CATARINA
EXTRATO DE CONTRATO JHL Nº 0107/2017
SMOS JHL 0255/2017
PROTOCOLO Nº 2963/2017
Data assinatura: 01/11/2017
Objeto: SERVIÇO DE COPA/COZINHA E LIMPEZA PARA SUPRIR AS AUSENCIAS DA SERVIDORA DO SIMAE ELIZETE APARECIDA BISATTO DURANTE OS PERÍODOS DE: 06 A 17 DE NOVEMBRO DE 2017 E 20/12/2017 A 19/01/2017.
Contratado: LIMPATICA SERVIÇOS LTDA EPP
Valor Contratado: R$ 3.900,00 (Três mil e novecentos reais).
Órgão/Unidade: 14.01
Função/Programa: 17.122.0028
Projeto/Atividade: 2.060
Elemento De Despesa: 3.3.90.34.01.00.00.00
Prazo de vigência: 01/11/20107 a 31/01/2018
Paulo Cesar Lamin – Diretor Presidente do Simae.

HOMOLOGAÇÃO PR 0053/2017 - SIMAE

Publicação Nº 1418770

ESTADO DE SANTA CATARINA SERVICO INTERMUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 53/2017 - PR
CNPJ: 84.591.890/0001-43 Rua Tiradentes, 123 C.E.P.: 89600-000 - Joaçaba - SC	Processo Administrativo: 63/2017 Processo de Licitação: 63/2017 Data do Processo: 11/09/2017

Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Diretor Presidente, Paulo Cesar Lamin, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 63/2017
b) Licitação Nr.: 53/2017-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 06/11/2017
e) Data da Adjudicação: Sequência: 0
f) Objeto da Licitação AQUISIÇÃO DE RESERVATÓRIO EM AÇO INOXIDÁVEL PARA ARMAZENAMENTO DE ÁGUA POTÁVEL, PARA DISPOSITIVO DE RESERVAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DE SERRA ALTA, NO MUNICÍPIO DE HERVAL D'OESTE, DE VILA KENEDY, NO MUNICÍPIO DE LUZERNA E DO DISTRITO INDUSTRIAL, NO MUNICÍPIO DE JOAÇABA/SC.

(em Reais R$)

g) Fornecedores e Itens Vencedores:

		Unid.	Qtdade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
CELLA PRODUTOS EM INOX (8586)						
1	RESERVATÓRIO EM AÇO INOXIDÁVEL PARA ARMAZENAMENTO DE ÁGUA POTÁVEL COM CAPACIDADE NOMINAL DE 50.000L (50M³), DIÂMETRO DE 3,20 E ALTURA TOTAL DE 6,25M, INCLUINDO CARGA, TRANSPORTE E DESCARGA. - Marca: CELLA INOX	UN	2,00	0,0000	62.499,00	124.998,00
2	RESERVATÓRIO EM AÇO INOXIDÁVEL PARA ARMAZENAMENTO DE ÁGUA POTÁVEL COM CAPACIDADE NOMINAL DE 70.000L (70M³), DIÂMETRO DE 3,80M E ALTURA TOTAL DE 6,25M, INCLUINDO CARGA, TRANSPORTE E DESCARGA - Marca: CELLA INOX	UN	1,00	0,0000	77.900,00	77.900,00
					Total do Fornecedor:	**202.898,00**
					Total Geral:	**202.898,00**

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 1.051.4.4.90.00.00.00.00.00 (32)

Paulo Cesar Lamin - Diretor Presidente

Laguna

Prefeitura

DECRETO Nº. 4.943/2017

Publicação Nº 1420399

DECRETO Nº 4.943/2017, de 07 de novembro de 2017.
DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS'.
O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA/SC, Sr. Mauro Vargas Candemil, no uso das atribuições legais a si conferidas no artigo 68, incisos III e XXV, da Lei Orgânica do Município de Laguna e em conformidade com o inciso I, artigo 6º, da Lei Municipal nº. 1.895/2016, DECRETA:
Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um credito adicional suplementar, no orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Laguna, readequando a dotação orçamentária no valor de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), na seguinte classificação:
Órgão: 09 – Poder Executivo
Unidade: 04 – Secretaria da Fazenda, Administração e Serviço Público.
Projeto/Atividade: 2.031 – Controle e Fiscalização do Trânsito – Conv. SSP/SC PML
Elemento da Despesa:
54 3.3.90.39.30.00.00.00.00.01.0000 – Material de Consumo – R$ 40.000,00
56 3.3.90.39.00.00.00.00.01.0000 0 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – R$ 40.000,00
Art. 2º Para atender a abertura do crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto, fica utilizado em igual valor, recursos decorrentes do excesso de arrecadação da Receita 4.1.9.1.15.00.00.00.00.00.00 – Multas Previstas na Legislação de Trânsito – R$ 80.000,00.
Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Mauro Vargas Candemil
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 4.944/2017

Publicação Nº 1420400

DECRETO Nº 4.944/2017, de 07 de novembro de 2017.
Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar no orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Laguna e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA/SC, Sr. Mauro Vargas Candemil, no uso das atribuições legais a si conferidas no artigo 68, incisos III e XXV, da Lei Orgânica do Município de Laguna e em conformidade com inciso I do artigo 6º, da Lei Municipal nº. 1.895/2016, DECRETA:
Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Laguna, no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil), na seguinte classificação:
Órgão: 9 – Poder Executivo
Unidade: 06 – Secretaria de Educação e Esporte
Projeto/Atividade: 2.044 – Manutenção e melhoria do Departamento Pedagógico
Elemento da Despesa:
101 3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0001.000000 – Outros serviços de terceiros- Pessoa Jurídica – R$ 10.000,00
102 3.3.90.49.00.00.00.00.00.01.0001.000000 – Auxílio Transporte – R$ 10.000,00
Art. 2º Para atender a abertura do crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto, ficam utilizados em igual valor, recursos decorrentes da anulação, na seguinte classificação:

Órgão: 9 – Poder Executivo
Unidade: 06 – Secretaria de Educação e Esporte
Projeto/Atividade: 2.044 – Manutenção e melhoria do Departamento Pedagógico
Elemento da Despesa:
103 3.3.90.92.00.00.00.00.00.01.0001.000000 – Despesas de Exercícios Anteriores – R$ 10.000,00
104 3.3.90.93.00.00.00.00.00.01.0001.000000 – Indenizações Restituições – R$ 10.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor, na data de sua publicação.

Mauro Vargas Candemil
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 4.945/2017

Publicação Nº 1420401

DECRETO Nº 4.945/2017, de 07 de novembro de 2017.
DISPÕE SOBRE A TRANSPOSIÇÃO DE VALORES DE DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS ENTRE ELEMENTOS DE DESPESAS CORRENTES NO ORÇAMENTO VIGENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA/SC, Sr. Mauro Vargas Candemil, no uso das atribuições legais a si conferidas no artigo 68, incisos III e XXV, da Lei Orgânica do Município de Laguna,
DECRETA:
Art. 1º Ficam ajustados nos anexos do Plano Plurianual 2014/2017, na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2016 e transpostos os valores de dotação orçamentária entre elementos de despesas correntes no orçamento de 2017, no Fundo Municipal de Assistência Social de R$ 30.000,00 (Trinta mil reais), na seguinte dotações:
Órgão: 14 Fundo Municipal de Assistência Social.
Unidade: 01 - Fundo Municipal de Assistência Social.
Proj/ Atividade: 2.212– Gestão Suas
Elemento da Despesa: 7 – 3.3.90.39.00.00.00.01.0000 - Outros Serviços de Terceiros PJ - R$ 30.000,00
Art. 2º. Para Atender a transposição de que trata o artigo 1º deste decreto, ficam utilizados em iguais valores os recursos da seguinte dotação:
Órgão: 14 Fundo Municipal de Assistência Social.
Unidade: 01 - Fundo Municipal de Assistência Social.
Proj/ Atividade: 2.212– Gestão Suas
Elemento da Despesa: 5 – 3.3.90.32.00.00.00.01.0000 – Material de Distribuição Gratuita - R$ 30.000,00
Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Mauro Vargas Candemil
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 4.946/2017

Publicação Nº 1420402

DECRETO Nº 4.946/2017, de 07 de novembro de 2017.
REGULAMENTA A LEI Nº. 1.930/2017, QUE DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS'."
O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA/SC, Sr. Mauro Vargas Candemil, no uso das atribuições legais a si conferidas no artigo 68, incisos III e XXV, da Lei Orgânica do Município de Laguna e na Lei nº. 1.930/2017;

DECRETA
Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um credito adicional especial, no orçamento vigente do Município de Laguna, readequando a dotação orçamentária no valor de R$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), na seguinte classificação:
Órgão: 09 – Poder Executivo
Unidade: 11 – Secretaria de Turismo, Lazer e Comunicação
Função: 4 – Administração
Subfunção: 122 – Administração Geral
Programa: 122 – Administração Geral
Projeto/Atividade: 1.045 – Apoio ao Evento do Reveillion
257 – 3.3.90.30.00.00.00.00.00.01 – Material de Consumo - R$ 50.000,00
258 – 3.3.90.36.00.00.00.00.00.01 – Outros Serv. de Terc. Pessoa Física - R$ 20.000,00
259 – 3.3.90.39.00.00.00.00.00.01 – Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica - R$ 80.000,00
Art. 2º Para atender a abertura do crédito adicional especial de que trata o artigo 1º deste Decreto, fica autorizado o uso em igual valor de recursos da seguinte dotação:

Órgão: 15 – Fundação Lagunense de Cultura
Unidade: 01 – Fundação Lagunense de Cultura
Função: 13 - Cultura
Subfunção: 392 - Difusão Cultural
Programa: 2 – Desenvolvimento e Apoio a Atividades Culturais
Projeto/Atividade: 1.303 – Apoio ao Evs. Passagem de Ano "Reveillion"
30 – 3.3.90.30.00.00.00.00.00.01 – Material de Consumo ..... R$ 50.000,00
31 – 3.3.90.36.00.00.00.00.00.01 – Outros Serv. de Terc. Pessoa Física ..... R$ 20.000,00
32 – 3.3.90.39.00.00.00.00.00.01 – Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica...R$ 80.000,00
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mauro Vargas Candemil
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 4.947/2017

Publicação Nº 1420405

DECRETO Nº 4.947/2017, de 07 de novembro de 2017.
REGULAMENTA A LEI Nº. 1.943/2017, QUE DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS'."
O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA/SC, Sr. Mauro Vargas Candemil, no uso das atribuições legais a si conferidas no artigo 68, incisos III e XXV, da Lei Orgânica do Município de Laguna e na Lei nº. 1.943/2017;

DECRETA
Art. 1º Fica remanejada a importância de R$ 13.400,00 (treze mil e quatrocentos reais), dentro da programação de gastos do Orçamento vigente do Poder Legislativo, para a seguinte classificação:
Órgão: 12 – Poder Legislativo
Unidade: 01 – Câmara Municipal de Vereadores
Projeto/Atividade: 2070 – Pagamento mensal dos inativos
Elemento de Despesa: 319003000000000100 - Pensões – R$ 13.400,00
Total – R$ 13.400,00
Art. 2º Para atender o remanejamento de que trata o art. 1º deste Decreto, fica reduzida em igual valor as seguintes dotações:
Órgão: 12 – Poder Legislativo
Unidade: 01 – Câmara Municipal de Vereadores
Projeto/Atividade: 2000 – Funcionamento e Manutenção da Câmara Municipal
Elemento de Despesa: 319011000000000100 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – R$ 13.400,00
Total – R$ 13.400,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mauro Vargas Candemil
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 4.948/2017

Publicação Nº 1420406

DECRETO Nº 4.948/2017, de 07 de novembro de 2017.
REGULAMENTA A LEI Nº. 1.949/2017, QUE DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS'."
O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA/SC, Sr. Mauro Vargas Candemil, no uso das atribuições legais a si conferidas no artigo 68, incisos III e XXV, da Lei Orgânica do Município de Laguna e na Lei nº. 1.949/2017;

DECRETA
Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um credito adicional suplementar no orçamento vigente do Município de Laguna, no valor de R$ 155.000,00 (cento e cinquenta mil), na seguinte classificação:

Órgão 17 – Fundação Irma Vera
Unidade: 01 – Fundação Irma Vera
Função: 04 – Administração
Subfunçao: 122 – Administração Geral
Recurso: 01.0000 – Recursos Ordinários (80)
Projeto/Atividade: 2.500 – Manutenção da Gestão Administrativa Superior da Fundação Irma Vera
Elemento da Despesa:
8 – 3.3.90.48.00.00.00.00.00.01.0000 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas - RS 155.000,00

Art. 2º Para atender a abertura do crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto, fica autorizado o uso em igual valor com anulação parcial dos recursos no orçamento vigente, da seguinte dotação:

Órgão: 09 – Poder Executivo
Unidade: 06 – Secretaria de Educação e Esporte
Função: 12 – Educação
Subfunçao: 365 – Educação Infantil
Recurso: 01.0000 – Recursos Ordinários (80)
Projeto/Atividade: 2.047 – Manter e melhorar a qualidade da educação Infantil.
Elemento da Despesa:
125 – 3.3.90.39.00.00.00.00.00.01 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - RS 155.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mauro Vargas Candemil
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 4.949/2017

Publicação Nº 1420407

DECRETO Nº 4.949/2017, de 07 de novembro de 2017.
Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar no orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Laguna e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA/SC, Sr. Mauro Vargas Candemil, no uso das atribuições legais a si conferidas no artigo 68, incisos III e XXV, da Lei Orgânica do Município de Laguna e em conformidade com o artigo 6º, da Lei Municipal nº. 1.895/2016,
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Laguna, no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil), na seguinte classificação:
Órgão: 9 – Poder Executivo
Unidade: 06 – Secretaria de Educação e Esporte
Projeto/Atividade: 2.044 – Manutenção e melhoria do Dept. Pedagógico
Elemento da Despesa:
101 3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0000.000000 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Física – R$ 10.000,00
102 3.3.90.49.00.00.00.00.00.01.0000.000000 – Auxílio Transporte – R$ 10.000,00

Art. 2º Para atender a abertura do crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto, ficam utilizados em igual valor, recursos decorrentes da anulação, na seguinte classificação:

Órgão: 9 – Poder Executivo
Unidade: 06 – Secretaria de Educação e Esporte
Projeto/Atividade: 2.044 – Manutenção e melhoria do Dept. Pedagógico
Elemento da Despesa:
103 3.3.90.92.00.00.00.00.00.01.0001.000000 – Indenizações e Restituições – R$ 10.000,00
104 3.3.90.93.00.00.00.00.00.01.0001.000000 – Indenizações e Restituições – R$ 10.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor, na data de sua publicação, revogando-se o Decreto nº. 4.926/2017.
Mauro Vargas Candemil
Prefeito Municipal

Lebon Regis

Prefeitura

EXTRATO CONTRATUAL CONTRATO Nº: 43/2017. COMPRA DIRETA 283/2017.

Publicação Nº 1419943

EXTRATO CONTRATUAL
Contrato Nº: 43/2017. COMPRA DIRETA 283/2017.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE FOTO E VÍDEO PARA A III SEMANA DO CONTESTADO, QUE OCORRERÁ NOS DIAS 17, 18, 19 E 20 DE AGOSTO DE 2017. Contratante: MUNICÍPIO DE LEBON RÉGIS. Contratado: THIAGO WALTER VERA ME - 24.240.825/0001-41. Valor: R$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais). Vigência: 11/08/2017. Término: 31/12/2017. Lebon Régis, 11/08/2017.
DOUGLAS FERNANDO DE MELLO - Prefeito Municipal

EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº19/2017 PREGÃO PRESENCIAL NºPR23/2017_RP19 PROCESSO LICITATÓRIO Nº49/2017

Publicação Nº 1419941

EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº19/2017
PREGÃO PRESENCIAL NºPR23/2017_RP19 PROCESSO LICITATÓRIO Nº49/2017
OBJETO: A PRESENTE LICITAÇÃO TEM COMO OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM A APLICAÇÃO E FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA A MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS, CAMINHÕES, ÔNIBUS E MÁQUINAS, PERTENCENTES AO MUNICÍPIO E SUAS DEMAIS ESFERAS ADMINISTRATIVAS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES OFICIAIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESTE EDITAL E SEUS ANEXOS. O MUNICÍPIO DE LEBON RÉGIS resolve através desta registrar os preços dos seguintes fornecedores: 2303 - JULIANO ANTÔNIO TOMACHESKI ME (17.781.729/0001-45) 2956 - NOVA ERA CHAPEACAO E PINTURA LTDA.- ME (04.639.839/0001-25) 4786 - KLAUS KRIEGER ME (24.232.401/0001-35) 4952 - AUTO COLETIVO CAÇADOR LTDA (83.060.327/0001-86) 4954 - AUTO ELÉTRICA XAVENZ LTDA EPP (00.551.827/0001-93) Valor total de RR 3.272.660,00. Vigência a partir de 26/10/2017 até 26/10/2018. Lebon Regis, 26/10/2017.
DOUGLAS F. DE MELLO - Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE LEBON RÉGIS / SC EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 28/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº34/2017 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 67/2017

Publicação Nº 1419311

MUNICÍPIO DE LEBON RÉGIS / SC
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 28/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº34/2017 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 67/2017
OBJETO: A presente licitação visa a implantação do Sistema de REGISTRO DE PREÇOS, para contratação futura e de forma parcelada de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de máquinas para corte, carregamento, espalhamento e compactação de terras, conforme descritivo e quantidades estimadas no ANEXO I (Termo de Referência). O MUNICÍPIO DE LEBON RÉGIS resolve através desta registrar os preços dos seguintes fornecedores: TERRAPLENAGEM PRESTADORA DE SERVIÇOS EXCEL LTDA - CNPJ: 02.624.929/0001-17, com o valor total de R$ 81.200,00 (oitenta e um mil e duzentos reais), SG TERRAPLANAGEM LTDA EPP - CNPJ: 04.873.624/0001-74, com o valor total de R$ 278.200,00 (duzentos e setenta e oito mil e duzentos reais). Vigência a partir de 30 de outubro de 2017. Término: 30 de outubro de 2018. Lebon Régis.
DOUGLAS F. DE MELLO - Prefeito Municipal

QUARTO TERMO ADITIVO EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº02/2017 RDA PREGÃO PRESENCIAL NºPR02/2017_RP02 PROCESSO LICITATÓRIO Nº08/2017

Publicação Nº 1419942

QUARTO TERMO ADITIVO
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº02/2017 RDA
PREGÃO PRESENCIAL NºPR02/2017_RP02 PROCESSO LICITATÓRIO Nº08/2017
OBJETO: Fica alterada a cláusula segunda da Ata de Registros de Preços nº 02/2017, para aumentar o valor unitário do combustível licitado, conforme tabela, em razão do aumento na distribuidora comprovado por nota fiscal de compra, visando o equilíbrio econômico-financeiro previsto no Art. 65, Parágrafo II, alínea "d" da lei 8.666/93. O MUNICÍPIO DE LEBON RÉGIS resolve através desta alterar os preços do seguinte fornecedor conforme segue: 499 - RDA COMÉRCIO E PECUÁRIA LTDA ME (13.070.027/0001-00). Item01-GASOLINA COMUM R$3,635. Vigência a partir de 01/11/2017 até 02/03/2018. Lebon Regis, 01/11/2017.
DOUGLAS F. DE MELLO - Prefeito Municipal

Leoberto Leal

Prefeitura

DECRETO Nº 119/2017

Publicação Nº 1419924

DECRETO Nº 119, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2017.

"ANULA E SUPLEMENTA DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO FISCAL VIGENTE."

O Prefeito Municipal de Leoberto Leal, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 8º Inciso II da Lei nº 1.257 de 29 de novembro de 2016;

DECRETA:
Art. 1º Fica suplementada a dotação do Orçamento Fiscal Vigente, no valor de R$ 2.500,00 de acordo com as especificações abaixo:

Classificação	Código	Especificação	Valor
Órgão	02	GABINETE DO PREFEITO	2.500,00
Unidade Orçamentária	01	GABINETE DO PREFEITO	2.500,00
Função	04	Administração	2.500,00
Sub-Função	122	Administração Geral	2.500,00
Programa	0002	Gestão com Excelência	2.500,00
Projeto/ Atividade	2.002	Funcionamento e Manutenção do Gabinete do(a) Prefeito(a)	2.500,00
Categoria Econômica	3.0.00.00.00	Despesas Correntes	2.500,00
Grupo de Natureza da Despesa	3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	2.500,00
Modalidade de aplicação	90	Aplicações Diretas	2.500,00
Fonte de Recurso	0.1.0000	Recursos ordinários	2.500,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO			2.500,00

Art. 2° Os recursos para atender o disposto no artigo anterior correrão por conta da anulação da dotação com as especificações abaixo:

Classificação	Código	Especificação	Valor
Órgão	02	GABINETE DO PREFEITO	2.500,00
Unidade Orçamentária	01	GABINETE DO PREFEITO	2.500,00
Função	04	Administração	2.500,00
Sub-Função	122	Administração Geral	2.500,00
Programa	0002	Gestão com Excelência	2.500,00
Projeto/ Atividade	2.002	Funcionamento e Manutenção do Gabinete do(a) Prefeito(a)	2.500,00
Categoria Econômica	3.0.00.00.00	Despesas Correntes	2.500,00
Grupo de Natureza da Despesa	3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	2.500,00
Modalidade Aplicação	90	Aplicações Diretas	2.500,00
Fonte de Recurso	0.1.0000	Recursos ordinários	2.500,00
TOTAL DA ANULAÇÃO			2.500,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Leoberto Leal, 06 de novembro de 2017.
VITOR NORBERTO ALVES
Prefeito Municipal

Lindóia do Sul

Prefeitura

AVISO DE LICITAÇÃO - PR 60/2017

Publicação Nº 1419621

MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL
Estado de Santa Catarina
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 60/2017
GENIR LOLI – Prefeito Municipal, de Lindóia do Sul, SC, torna público que fará realizar, Licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, na forma da Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002, Contratação de grupo musical italiano, para animar e sonorizar a Festa da Polenta e do Queijo, a abertura dos envelopes será no dia 21 de novembro de 2017, as 08:30 horas, com recebimento dos envelopes de documentos e propostas até as 08:15 horas do mesmo dia, no setor de licitações, situada na Rua Tamandaré, 98, junto ao Prédio da Prefeitura Municipal de Lindóia do Sul, SC. Neste mesmo local, no horário de expediente, ou pelo site www.lindoiadosul.sc.gov.br, poderá ser obtido a íntegra do edital, assim como, demais informações pelo telefone (0xx49) 3446.11.77.
Lindóia do Sul - SC, 06 de novembro de 2017.
Genir Loli - Prefeito Municipal.

Lontras

Prefeitura

DECRETO 169/2017

Publicação Nº 1418826

DECRETO Nº 169/2017
HOMOLOGA DECISÃO DA COMISSÃO JULGADORA

MARCIONEI HILLESHEIM, Prefeito do Munícipio de Lontras/SC, no uso de suas atribuições, e de conformidade com o estabelecido na Lei 8.666/1993 de 21/06/1993, e suas alterações.

RESOLVE:
Art. 1º - Fica homologada a decisão da Dispensa de Licitação nº 127/2017 em 01 de novembro de 2017, pela Presidente e Membros da Comissão Permanente de Licitações, através da Ata lavrada em reunião, relatório ao Edital de Licitação nº 127/2017, na modalidade de Dispensa de Licitação, LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL SITUADO NA RUA MAX KUEHL, N 66, COM ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA DE 112,80M², CENTRO DE LONTRAS PARA INSTALAÇÃO DO NÚCLEO DE APOIO A SAÚDE DA FAMÍLIA - NASF.
Declaramos ter o Processo Licitatório obedecido a Lei, estando o mesmo em ordem, não havendo impugnações ou recursos pendentes de julgamento.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lontras/SC, 01 de novembro de 2017.
MARCIONEI HILLESHEIM
PREFEITO

DECRETO 170/2017

Publicação Nº 1418819

DECRETO Nº 170/2017
HOMOLOGA DECISÃO DA COMISSÃO JULGADORA

MARCIONEI HILLESHEIN, Prefeito do Munícipio de Lontras/SC, no uso de suas atribuições, e de conformidade com o estabelecido na Lei 8.666/1993 de 21/06/1993, e suas alterações.

RESOLVE:
Art. 1º - Fica homologada a decisão da Tomada de Preço nº 116/2017 em 19 de Outubro de 2017, pela Presidente da Comissão Permanente de Licitação e Membros, através da Ata lavrada em reunião, relatório ao Edital de Licitação nº 116/2017, na modalidade de Tomada de Preço para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA E CARTOGRAFIA, PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE ATUALIZAÇÃO DO CADASTRO TÉCNICO IMOBILIÁRIO E DA PLANTA GENÉRICA DE VALORES, SISTEMA DE GEOPROCESSAMENTO WEB E IMAGEAMENTO AÉREO E TERRESTRE, PERFAZENDO UMA ÁREA TOTAL URBANA DE 30KM² DO MUNICÍPIO DE LONTRAS-SC.

Declaramos ter o Processo Licitatório obedecido a Lei, estando o mesmo em ordem, não havendo impugnações ou recursos pendentes de julgamento.

Art. 2º -Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lontras/SC, 06 de Novembro de 2017.
MARCIONEI HILLESHEIN
PREFEITO

DECRETO 171/2017

Publicação Nº 1419503

DECRETO Nº 171/2017
HOMOLOGA DECISÃO DA COMISSÃO JULGADORA

MARCIONEI HILLESHEIN, Prefeito do Munícipio de Lontras/SC, no uso de suas atribuições, e de conformidade com o estabelecido na Lei 8.666/1993 de 21/06/1993, e suas alterações.

RESOLVE:
Art. 1º - Fica homologada a decisão do Pregão Presencial – Registro de Preço nº 114/2017 em 06 de novembro de 2017, pela Pregoeira e Equipe de Apoio, através da Ata lavrada em reunião, relatório ao Edital de Licitação nº 114/2017, na modalidade de Pregão Presencial para AQUISIÇÃO DE ARLA 32 (AGENTE REDUTOR LÍQUIDO DE NOX AUTOMOTIVO 32) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRA E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

Declaramos ter o Processo Licitatório obedecido a Lei, estando o mesmo em ordem, não havendo impugnações ou recursos pendentes de julgamento.

Art. 2º -Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lontras/SC, 06 de novembro de 2017.
MARCIONEI HILLESHEIN
PREFEITO

EDITAL 128/2017

Publicação Nº 1419633

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE LONTRAS
PREGÃO PRESENCIAL N.° 128/2017
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ITENS PARA DECORAÇÃO E ILUMINAÇÃO NATALINA PARA O MUNICÍPIO. Entrega dos Envelopes: até às 08 horas e 30 minutos do dia 17/11/2017; Abertura dos Envelopes: 09 horas do dia 17/11/2017. Maiores Informações junto ao Departamento de Licitações sito a Praça Henrique Schroeder, n.º 01, Centro ou pelo site www.lontras.sc.gov.br – Fone: (47) 3523-9400, no horário de expediente em vigor. Lontras, 06 de Novembro de 2017. MARCIONEI HILLESHEIM. Prefeito.

LEI N° 2311/2017

Publicação Nº 1419728

LEI Nº 2311 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2017

DENOMINA VIA PÚBLICA QUE ESPECIFICA DE RUA CECÍLIA WOLECK.

MARCIONEI HILLESHEIM, Prefeito Municipal de Lontras,
Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais,

FAZ saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara

Municipal de Vereadores aprovou e sanciona a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica denominada de rua "CECÍLA WOLECK", a rua projetada do Loteamento Residencial J. Koch, bairro Francisco Rauh. Perpendicular à rua Eleonora Woleck em um dos lados e terreno de Erandi Woleck Koch em outro lado, tendo na sua extremidade sul o terreno de Henrique Stein e Ágata Stein e na extremidade norte o terreno de José Pereira e Maria Helena Pereira. Com 12 (doze) metros de largura, sendo 1,5 (um e meio) metros de passeio em ambos os lados, e 9 (nove) metros de pista e extensão total de 53 (cinquenta e três) metros e 89 (oitenta e nove) centímetros.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

MARCIONEI HILLESHEIM
Prefeito Municipal de Lontras

LEI N° 2312/2017

Publicação Nº 1419730

LEI Nº 2312 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2017

DENOMINA VIA PÚBLICA QUE ESPECIFICA DE RUA PEDRO KOCH.

MARCIONEI HILLESHEIM, Prefeito Municipal de Lontras, Estado de Santa Catarina, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica denominada de rua "PEDRO KOCH", a rua projetada do Loteamento Residencial J. Koch, bairro Francisco Rauh. Inicia na Rua Roberto Koch e finaliza na área verde, tendo ao seu lado direito a A. E. C. e ao seu lado esquerdo a Quadra "D". Com 12 (doze) metros de largura, sendo 1,5 (um e meio) metros de passeio em ambos os lados, e 9 (nove) metros de pista e extensão total de 20 (vinte) metros.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

MARCIONEI HILLESHIEM
Prefeito Municipal

Luis Alves

Prefeitura

EXTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2017 (FMS)

Publicação Nº 1418892

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LUIZ ALVES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2017
LICITAÇÃO DIFERENCIADA – MODO EXCLUSIVO PARA MEI, MICRO EMPRESA E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.

Modalidade: Pregão Presencial para Registro de Preços.
Objeto: SELEÇÃO DE PROPOSTA VISANDO REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA MANUTENÇÕES NAS INSTALAÇÕES INTERNAS JÁ EXISTENTES COM AS DEVIDAS MODIFICAÇÕES NECESSÁRIAS E INSTALAÇÕES DE ENTRADA PADRÃO TRIFÁSICA, CONFORME NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE.
Tipo: Menor Preço Por Item.
Entrega da Proposta e Documentação: até às 09h45min horas do dia 21/11/2017, na Sede da Prefeitura Municipal, sito à Rua Erich Gielow, nº 35, Centro, Luiz Alves/SC.
Abertura: 10h00min horas do dia 21/11/2017.
Credenciamento: Juntamente à entrega dos envelopes supracitados.
Retirada do Edital: in loco ou no site www.luizalves.sc.gov.br, no ícone licitações.
Informações: Pelo telefone (47) 3377-8614 ou in loco das 08h00min às 12h00min horas e das 13h30min às 17h00min horas.
Luiz Alves, 07 de novembro de 2017.
Marcos Pedro Veber – Prefeito Municipal

Luzerna

Prefeitura

DECRETO 2467

Publicação Nº 1419061

DECRETO Nº 2467 de 06 de novembro de 2017.

"ABRE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES, ANULA E SUPLEMENTA DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE LUZERNA PARA O EXERCÍCIO DE 2017".

MOISÉS DIERSMANN, Prefeito de Luzerna(SC), no uso das atribuições legais que lhe confere o artigos 4° e 5º, da Lei nº 1.475 de 10 de novembro de 2016,

DECRETA:
Art.1º - Fica aberto um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no montante de R$ 269,34 (duzentos e sessenta e nove reais e trinta e quatro centavos), à conta do superávit financeiro do exercício de 2016, apurado no detalhamento 089 – Alienações, distribuídos nas ação, Grupo de Natureza da Despesa (G.N.D.) e modalidade de aplicação abaixo descrito:

Ação: 06.001.04.122.0007.2006 - Manutenção do Departamento de Administração
G.N.D. - Modalidade de Aplicação: 4.4.90. Investimentos - Aplicações diretas
Fonte: 3.89 - S.F. Alienações de Bens destinados a Outros Programas
Detalhamento: 089 - Alienações
Valor: R$ 269,34

Parágrafo Único - É parte integrante deste Decreto, o Anexo 14 da Lei 4.320/64 - Balanço Patrimonial de 2016

Art.2° - Fica aberto um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no montante de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), à conta do superávit financeiro do exercício de 2016, apurado no detalhamento 000 - Recursos Ordinários, distribuídos nas ação, Grupo de Natureza da Despesa (G.N.D.) e modalidade de aplicação abaixo descrito:

Ação: 06.001.04.122.0007.2006 - Manutenção do Departamento de Administração
G.N.D. - Modalidade de Aplicação: 3.1.90. Despesas de Pessoal - Aplicações diretas
Fonte: 3.00 - S.F. Recursos Ordinários
Detalhamento: 000 - Recursos Ordinários
Valor: R$ 15.000,00

Ação: 11.001.15.452.0061.2052 - Manutenção dos Serviços Urbanos
G.N.D. - Modalidade de Aplicação: 3.1.90. Despesas de Pessoal - Aplicações diretas
Fonte: 3.00 - S.F. Recursos Ordinários
Detalhamento: 000 - Recursos Ordinários
Valor: R$ 20.000,00

Parágrafo Único - É parte integrante deste Decreto, o Anexo 14 da Lei 4.320/64 - Balanço Patrimonial de 2016.

Art.3º- Ficam anuladas parcialmente, as dotações atribuídas às ações discriminadas até o limite dos valores também abaixo discriminados:

Ação: 13.001.10.301.0016.2017 - Atenção Básica
G.N.D. - Modalidade de Aplicação: 3.3.90. Outras despesas correntes - Aplicações diretas
Fonte: 002 - Rec. de Imp. e Transf. de Impostos - Saúde
Detalhamento: 02 - Rec. de Imp. e Transf. de Impostos - Saúde
Valor: R$ 60.000,00

Art.4º- Por conta dos recursos a que se refere o artigo anterior, ficam suplementadas até os limites anulados nas dotações atribuídas às atividades abaixo discriminadas:

Ação: 13.001.10.301.0016.2017 - Atenção Básica
G.N.D. - Modalidade de Aplicação: 3.1.90. Despesas de Pessoal - Aplicações diretas
Fonte: 002 - Rec. de Imp. e Transf. de Impostos - Saúde
Detalhamento: 02 - Rec. de Imp. e Transf. de Impostos - Saúde
Valor: R$ 60.000,00

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Luzerna(SC), 06 de novembro de 2017.
MOISÉS DIERSMANN
Prefeito de Luzerna

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PL 080/2017 - PP 058/2017 - FORMULÁRIO CONTÍNUO DE BLOCO DE PRODUTOR RURAL - PML

Publicação Nº 1419057

MUNICIPIO DE LUZERNA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
Processo Licitatório 080/2017 - PML
Pregão Presencial nº 058/2017 - PML

O Prefeito Municipal, MOISES DIERSMANN, no uso de suas atribuições, resolve:
1) HOMOLOGAR o Processo Licitatório nº 080/2017, nos seguintes termos:
- Modalidade: Pregão Presencial para Registro de Preço
- Objeto: A presente licitação tem por objeto o Registro de Preço objetivando a contratação de empresa para confecção e fornecimento, de forma parcelada, de formulários contínuos de bloco de produtor rural, destinados à Secretaria de Serviços Integrados em Infraestrutura e Agropecuária do Município de Luzerna/SC, conforme Anexo I do Edital.
- Proponente(s) Vencedora(s):
* NORTE INDÚSTRIA GRÁFICA LTDA EPP.
- Valor total: R$ 6.600,00
Luzerna (SC), 7 de novembro de 2017.
MOISES DIERSMANN
Prefeito Municipal

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL - DECRETO 2467

Publicação Nº 1419071

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZERNA
Anexo 14 - Balanço Patrimonial
Administração Direta

Betha Sistemas
Exercício 2016
Período: Janeiro à Dezembro
Página: 1

ATIVO	Exercício Atual
ATIVO CIRCULANTE	1.701.070,90
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	1.611.039,93
CRÉDITOS A CURTO PRAZO	60.116,32
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	11.440,93
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO	213,47
ESTOQUES	12.000,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	6.260,25
ATIVO NÃO CIRCULANTE	32.792.189,31
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	661.217,10
INVESTIMENTOS	4.222,85
IMOBILIZADO	32.126.749,36
TOTAL	**34.493.260,21**

PASSIVO	Exercício Atual
PASSIVO CIRCULANTE	580.929,94
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A	564.212,65
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	16.717,29
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	505.050,84
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A	505.050,84
TOTAL DO PASSIVO	**1.085.980,78**
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**Exercício Atual**
PATRIMÔNIO SOCIAL E CAPITAL SOCIAL	21.231.961,15
RESULTADOS ACUMULADOS	12.175.318,28
RESULTADO DO EXERCÍCIO	1.246.714,18
RESULTADO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10.928.604,10
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**33.407.279,43**
TOTAL	**34.493.260,21**

DOM/SC Assinado Digitalmente

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZERNA
Anexo 14 - Balanço Patrimonial
Administração Direta

Betha Sistemas
Exercício 2016
Período: Janeiro à Dezembro
Página: 2

ATIVO FINANCEIRO	Exercicio Atual
ATIVO	1.611.039,93
ATIVO CIRCULANTE	1.611.039,93
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	1.611.039,93
TOTAL DO ATIVO FINANCEIRO	**1.611.039,93**

PASSIVO FINANCEIRO	Exercício Atual
PASSIVO E PATRIMÔNIO LIQUIDO	16.717,29
PASSIVO CIRCULANTE	16.717,29
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	16.717,29
CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	193.618,38
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR	1.467,98
TOTAL DO PASSIVO FINANCEIRO	**211.803,65**

ATIVO PERMANENTE	Exercício Atual
ATIVO	32.882.220,28
ATIVO CIRCULANTE	90.030,97
CRÉDITOS A CURTO PRAZO	60.116,32
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	11.440,93
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO	213,47
ESTOQUES	12.000,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	6.260,25
ATIVO NÃO CIRCULANTE	32.792.189,31
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	661.217,10
INVESTIMENTOS	4.222,85
IMOBILIZADO	32.126.749,36
TOTAL DO ATIVO PERMANENTE	**32.882.220,28**

PASSIVO PERMANENTE	Exercício Atual
PASSIVO E PATRIMÔNIO LIQUIDO	1.069.263,49
PASSIVO CIRCULANTE	564.212,65
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	564.212,65
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	505.050,84
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A LONGO PRAZO	505.050,84
TOTAL DO PASSIVO PERMANENTE	**1.069.263,49**

SALDO PATRIMONIAL	**33.212.193,07**

COMPENSAÇÕES

Saldo dos Atos Potenciais Ativos	Exercício Atual
EXECUÇÃO DE DIREITOS CONTRATUAIS	0,00
TOTAL	**0,00**

Saldo dos Atos Potenciais Passivos	Exercício Atual
EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	5.733.809,57
TOTAL	**5.733.809,57**

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	EXERCÍCIO ATUAL
ORDINÁRIA	776.087,93
VINCULADA	623.148,35
Alienações de Bens destinados a Outros Programas	13.485,18
Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	333,30
Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	186.964,09
Convênio Trânsito - Civil	3.952,19
Convênio Trânsito - Militar	6.749,62
Convênio Trânsito - Prefeitura	7.520,60
Outros Recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE	83.020,23
Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	13.414,92
Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE	4.302,79
Recursos Diretamente Arrecadados pela Administração Indireta e Fundos	2.247,85

DOM/SC Assinado Digitalmente

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZERNA
Anexo 14 - Balanço Patrimonial
Administração Direta

Betha Sistemas
Exercício 2016
Período: Janeiro à Dezembro
Página: 3

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	EXERCÍCIO ATUAL
S.F.Alienações de Bens destinados a Outros Program	31.377,44
S.F.Contr.p/ o Custeio dos Serv. de Ilum.Publ. - C	90.419,60
S.F.Convênio Trânsito - Civil	13.229,97
S.F.Convênio Trânsito - Militar	411,26
S.F.Convênio Trânsito - Prefeitura	8.411,06
S.F.Outros Rec. do Fundo Nac. de Desenv. Educ.-FND	55,78
S.F.Programa Naci. de Apoio ao Transp. Esc.-PNATE	19,69
S.F.Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE	227,50
S.F.Transferências de Convênios - Educação	45,27
S.F.Transferências de Convênios - Outros	32.669,62
Salário Educação	2.133,05
Transferências de Convênios – Estado/Outros	88,59
Transferências de Convênios - Educação	435,67
Transferências de Convênios - Outros	6.141,33
Transferências do FUNDEB - 40%	115.491,75
TOTAL	**1.399.236,28**

Luzerna, 31/01/2017

DREONE MENDES
CONTADOR - CRC/SC 36.461

MOISES DIERSMANN
PREFEITO MUNICIPAL

Mafra

Prefeitura

CRONOLOGIA DE PAGAMENTOS

Publicação Nº 1419721

CRONOLOGIA DE PAGAMENTOS

De acordo com a Lei Federal 8666/93, em seu artigo 5º. E nos termos dos prejulgados 421, 431 e 505 do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, JUSTIFICA a Ordem Cronológica para pagamentos a saber;
CNPJ: 81.908.469/0002-06
CETARB COMÉRCIO DE MINÉRIOS LTDA

Nota Fiscal nº. 8234	R$ 525,00
Nota Fiscal nº. 8233	R$ 525,00
Nota Fiscal nº. 8232	R$ 525,00
Nota Fiscal nº. 8231	R$ 525,00
Nota Fiscal nº. 8230	R$ 525,00
Nota Fiscal nº. 8229	R$ 525,00
Nota Fiscal nº. 8228	R$ 525,00
Nota Fiscal nº. 8227	R$ 525,00
Nota Fiscal nº. 8226	R$ 525,00
Nota Fiscal nº. 8225	R$ 525,00
Nota Fiscal nº. 8224	R$ 525,00
Nota Fiscal nº. 8223	R$ 525,00
Nota Fiscal nº. 8222	R$ 525,00
Nota Fiscal nº. 8221	R$ 525,00
Nota Fiscal nº. 8220	R$ 525,00
Nota Fiscal nº. 8219	R$ 525,00
Nota Fiscal nº. 8218	R$ 315,00
Nota Fiscal nº. 8216	R$ 315,00
Nota Fiscal nº. 8217	R$ 315,00
Nota Fiscal nº. 8215	R$ 315,00
Nota Fiscal nº. 8214	R$ 315,00
Nota Fiscal nº. 8213	R$ 315,00
Nota Fiscal nº. 8209	R$ 315,00
Nota Fiscal nº. 8208	R$ 525,00
Nota Fiscal nº. 8201	R$ 525,00
Nota Fiscal nº. 8204	R$ 315,00
Nota Fiscal nº. 8187	R$ 315,00
Nota Fiscal nº. 8188	R$ 315,00
Nota Fiscal nº. 8189	R$ 315,00
Nota Fiscal nº. 8200	R$ 525,00
Nota Fiscal nº. 8197	R$ 525,00
Nota Fiscal nº. 8196	R$ 525,00
Nota Fiscal nº. 8194	R$ 525,00
Nota Fiscal nº. 8195	R$ 525,00
Nota Fiscal nº. 8193	R$ 525,00
Nota Fiscal nº. 8192	R$ 525,00
Nota Fiscal nº. 8191	R$ 525,00
Nota Fiscal nº. 8185	R$ 525,00
Nota Fiscal nº. 8184	R$ 525,00
Nota Fiscal nº. 8186	R$ 315,00
Nota Fiscal nº. 8183	R$ 315,00
Nota Fiscal nº. 8182	R$ 525,00
Nota Fiscal nº. 8181	R$ 525,00
Nota Fiscal nº. 8253	R$ 315,00
Nota Fiscal nº. 8252	R$ 315,00
Nota Fiscal nº. 8240	R$ 525,00
Nota Fiscal nº. 8190	R$ 525,00
Nota Fiscal nº. 8238	R$ 525,00
Nota Fiscal nº. 8237	R$ 525,00
Nota Fiscal nº.8236	R$ 525,00
Nota Fiscal nº. 8235	R$ 525,00
Nota Fiscal nº. 8265	R$ 525,00
Nota Fiscal nº. 8264	R$ 525,00
Nota Fiscal nº. 8263	R$ 525,00
Nota Fiscal nº. 8262	R$ 525,00
Nota Fiscal nº. 8261	R$ 525,00
Nota Fiscal nº. 8260	R$ 525,00
Nota Fiscal nº. 8259	R$ 525,00
Nota Fiscal nº. 8258	R$ 525,00
Nota Fiscal nº. 8257	R$ 525,00
Nota Fiscal nº. 8256	R$ 315,00
Nota Fiscal nº. 8255	R$ 315,00
Nota Fiscal nº. 8254	R$ 315,00
Nota Fiscal nº. 8277	R$ 525,00
Nota Fiscal nº. 8276	R$ 525,00
Nota Fiscal nº. 8251	R$ 315,00
Nota Fiscal nº. 8250	R$ 315,00
Nota Fiscal nº. 8249	R$ 315,00
Nota Fiscal nº. 8248	R$ 315,00
Nota Fiscal nº. 8247	R$ 315,00
Nota Fiscal nº. 8246	R$ 315,00
Nota Fiscal nº. 8245	R$ 315,00
Nota Fiscal nº. 8274	R$ 525,00
Nota Fiscal nº. 8273	R$ 525,00
Nota Fiscal nº. 8272	R$ 525,00
Nota Fiscal nº. 8271	R$ 525,00
Nota Fiscal nº. 8270	R$ 525,00
Nota Fiscal nº. 8269	R$ 525,00
Nota Fiscal nº. 8268	R$ 525,00
Nota Fiscal nº. 8267	R$ 525,00
Nota Fiscal nº. 8266	R$ 525,00
Nota Fiscal nº. 8292	R$ 525,00

Nota Fiscal nº. 8290	R$ 525,00
Nota Fiscal nº. 8289	R$ 525,00
Nota Fiscal nº. 8320	R$ 525,00
Nota Fiscal nº. 8319	R$ 525,00
Nota Fiscal nº. 8283	R$ 315,00
Nota Fiscal nº. 8324	R$ 525,00
Nota Fiscal nº. 8323	R$ 525,00
Nota Fiscal nº. 8322	R$ 525,00
Nota Fiscal nº. 8321	R$ 525,00
Nota Fiscal nº. 8317	R$ 525,00
Nota Fiscal nº. 8316	R$ 525,00
Nota Fiscal nº. 8315	R$ 525,00
Nota Fiscal nº. 8313	R$ 315,00
Nota Fiscal nº. 8312	R$ 315,00
Nota Fiscal nº. 8310	R$ 525,00
Nota Fiscal nº.8309	R$ 525,00
Nota Fiscal nº. 8028	R$ 525,00
Nota Fiscal nº. 8300	R$ 315,00
Nota Fiscal nº. 8299	R$ 525,00
Nota Fiscal nº. 8298	R$ 525,00
Nota Fiscal nº. 8347	R$ 315,00
Nota Fiscal nº. 8346	R$ 315,00
Nota Fiscal nº. 8318	R$ 525,00
Nota Fiscal nº. 8344	R$ 525,00
Nota Fiscal nº. 8343	R$ 525,00
Nota Fiscal nº.8342	R$ 525,00
Nota Fiscal nº. 8341	R$ 525,00
Nota Fiscal nº. 8340	R$ 525,00
Nota Fiscal nº. 8339	R$ 525,00
Nota Fiscal nº. 8244	R$ 315,00
Nota Fiscal nº. 8338	R$ 525,00
Nota Fiscal nº. 8337	R$ 525,00
Nota Fiscal nº. 8336	R$ 525,00
Nota Fiscal nº. 8335	R$ 525,00
Nota Fiscal nº. 8334	R$ 525,00
Nota Fiscal nº. 8333	R$ 525,00
Nota Fiscal nº. 8332	R$ 525,00
Nota Fiscal nº. 8331	R$ 525,00
Nota Fiscal nº. 8330	R$ 525,00
Nota Fiscal nº. 8329	R$ 525,00
Nota Fiscal nº. 8328	R$ 525,00
Nota Fiscal nº. 8327	R$ 525,00
Nota Fiscal nº. 8326	R$ 525,00
Nota Fiscal nº. 8325	R$ 525,00

VALOR TOTAL: R$ 59.430,00
Justifica-se a quebra da ordem cronológica do Pagamento acima, tendo em vista o serviço ora contratado deve merecer a mesma atenção que se dá a outros serviços públicos, pois, deve ser considerado um serviço de caráter contínuo. A empresa em epígrafe está realizando o interrompimento do serviço prestado em virtude da falta de pagamento, todavia o mesmo é um serviço de caráter indispensável, uma vez que a empresa contratada é a responsável pelo fornecimento de rocha britada, pedra rachão e pó de brita à Secretaria de Obras e Serviços Públicos e a Secretaria Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano, bem como pelo fornecimento de cascalho à Secretaria de Agricultura, não podendo sofrer descontinuidade. Desta maneira, comprova-se o relevante interesse público.
Mafra (SC), 07 de novembro de 2017.
WELLINGTON ROBERTO BIELECKI
Prefeito Municipal

ENALTO DE OLIVEIRA GONDRIGE
Secretário da Fazenda e Planejamento

RODNEY LUIZ MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração

DELFIM ROQUE GIRARDI
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS Nº 125/2017

Publicação Nº 1419688

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MAFRA
ESTADO DE SANTA CATARINA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS Nº 125/2017

O MUNICÍPIO DE MAFRA torna público que estará realizando REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de material de expediente para Secretaria Municipal de Assistência Social através do Fundo Municipal de Assistência Social, conforme especificações contidas neste edital e seus anexos. Os protocolos dos envelopes poderão ser feitos até as 08h30min do dia 23/11/2017, hora e data da abertura da sessão. Base legal: Lei n° 10.520 de 17 de Julho de 2002, com aplicação subordinada a lei n° 8.666/93 e suas alterações posteriores, Decreto Municipal n° 3.089 de 28 de Janeiro de 2008. O inteiro teor deste Ato Convocatório encontra-se a disposição dos interessados no Departamento de Licitações, situado na Avenida Prefeito Frederico Heyse, nº 1386 1º Andar Edifício Francisco Grossl, Centro ii Alto de Mafra. O horário de funcionamento da Prefeitura é das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:00 horas, pelo fone (47) 3641-4009 ou (47)3641-4060.
Mafra (SC), 06 de novembro de 2017.
Wellington Roberto Bielecki
Prefeito Municipal

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS Nº 144/2017

Publicação Nº 1419693

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MAFRA
ESTADO DE SANTA CATARINA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS Nº 144/2017

O MUNICÍPIO DE MAFRA torna público que estará realizando REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de material para o setor de fisioterapia e estruturação da Academia de Saúde, através do Fundo Municipal de Saúde, conforme especificações contidas neste edital e seus anexos. Os protocolos dos envelopes poderão ser feitos

até as 08h30min do dia 24/11/2017, hora e data da abertura da sessão. Base legal: Lei n° 10.520 de 17 de Julho de 2002, com aplicação subordinada a lei n° 8.666/93 e suas alterações posteriores, Decreto Municipal n° 3.089 de 28 de Janeiro de 2008. O inteiro teor deste Ato Convocatório encontra-se a disposição dos interessados no Departamento de Licitações, situado na Avenida Prefeito Frederico Heyse, nº 1386 1º Andar Edifício Francisco Grossl, Centro ii Alto de Mafra. O horário de funcionamento da Prefeitura é das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:00 horas, pelo fone (47) 3641-4009 ou (47)3641-4060.

Mafra (SC), 06 de novembro de 2017.
Wellington Roberto Bielecki
Prefeito Municipal

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS Nº 145/2017

Publicação Nº 1419684

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MAFRA
ESTADO DE SANTA CATARINA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS Nº 145/2017

O MUNICÍPIO DE MAFRA torna público que estará realizando REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de material (testes) de apoio para avaliação psicológica e avaliação fonoaudiológica, através do Fundo Municipal de Saúde, conforme especificações contidas neste edital e seus anexos. Os protocolos dos envelopes poderão ser feitos até as 08h30min do dia 22/11/2017, hora e data da abertura da sessão. Base legal: Lei n° 10.520 de 17 de Julho de 2002, com aplicação subordinada a lei n° 8.666/93 e suas alterações posteriores, Decreto Municipal n° 3.089 de 28 de Janeiro de 2008. O inteiro teor deste Ato Convocatório encontra-se a disposição dos interessados no Departamento de Licitações, situado na Avenida Prefeito Frederico Heyse, nº 1386 1º Andar Edifício Francisco Grossl, Centro ii Alto de Mafra. O horário de funcionamento da Prefeitura é das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:00 horas, pelo fone (47) 3641-4009 ou (47)3641-4060.

Mafra (SC), 06 de novembro de 2017.
Wellington Roberto Bielecki
Prefeito Municipal

Maracajá

Prefeitura

DECRETO 98/2017

Publicação Nº 1419375

DECRETO Nº 98 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2017.
DECRETA LUTO OFICIAL DE TRÊS DIAS NO MUNICÍPIO DE MARACAJÁ.

Arlindo Rocha, Prefeito Municipal de Maracajá, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o inciso VII do Art. 73, da Lei Orgânica do Município de Maracajá, e;

CONSIDERANDO, o falecimento na data de 03 de Novembro de 2017, do senhor Manoel Pedro Jerônimo;
CONSIDERANDO, que se tratava de pessoa de elevado espírito público, tendo assumido o cargo de Vereador no município de Maracajá;
CONSIDERANDO, que o senhor Manoel Pedro Jerônimo era casado com a senhora Aládia Maria Pizzollo Jerônimo, também ex-vereadora do município e ex-diretora do Departamento Municipal de Saúde;
CONSIDERANDO, a relevância dos serviços prestados e o legado de contribuição para o desenvolvimento de Maracajá, que o homem público Manoel Pedro Jerônimo deixou e pela sua dignidade e história de vida;
CONSIDERANDO, o consternamento geral da comunidade maracajaense, o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda de um cidadão exemplar;
CONSIDERANDO finalmente, que é dever do Poder Público honrar aqueles que, contribuíram para o bem-estar da Coletividade e os méritos e a necessidade de tributar-lhes as homenagens que o momento impõe,

DECRETA:
Art. 1º Fica Decretado Luto Oficial de 03 (três) dias em todo o território do Município de Maracajá, entre os dias 03, 04 e 05 de Novembro de 2017, em sinal de profundo pesar pelo passamento do ex-vereador do Município de Maracajá, senhor MANOEL PEDRO JERÔNIMO, no qual exerceu mandato na Câmara Municipal de Vereadores de Maracajá entre os anos de 1983 à 1988, que em vida prestou relevantes serviços a sociedade maracajense na sua atuação como vereador.

Art. 2º Ficam as bandeiras oficiais: do Município, do Estado e do Brasil, hasteadas em meio mastro.

Art. 3º Aos distintos familiares ficam registradas as mais profundas e sinceras condolências.

Art. 4° Este Decreto entra em vigor na presente data, devendo ser enviada cópia do presente ato à família enlutada.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Maracajá/SC, Gabinete do Prefeito, 03 de Novembro de 2017.
Arlindo Rocha
Prefeito Municipal

DECRETO 99/2017

Publicação Nº 1419377

DECRETO Nº 99 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2017.
DECRETA LUTO OFICIAL DE TRÊS DIAS NO MUNICÍPIO DE MARACAJÁ.

Arlindo Rocha, Prefeito Municipal de Maracajá, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o inciso VII do Art. 73, da Lei Orgânica do Município de Maracajá, e;

CONSIDERANDO, o falecimento na data de 03 de Novembro de 2017, da senhora Rosalina Berti Leandro;
CONSIDERANDO, que se tratava de pessoa de elevado espírito comunitário, que muito contribuiu junto a comunidade de Sangão Madalena;
CONSIDERANDO, a relevância dos serviços prestados e o legado de contribuição para o desenvolvimento da comunidade de Sangão Madalena que a senhora Rosalina Berti Leandro deixou e pela sua dignidade e história de vida;
CONSIDERANDO, que a senhora Rosalina Berti Leandro era mãe do senhor Geraldo Leandro, vereador do município de Maracajá;
CONSIDERANDO, o consternamento geral da comunidade maracajaense, o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda de uma cidadã exemplar;
CONSIDERANDO finalmente, que é dever do Poder Público honrar aqueles que, contribuíram para o bem-estar da Coletividade e os méritos e a necessidade de tributar-lhes as homenagens que o momento impõe,

DECRETA:
Art. 1º Fica Decretado Luto Oficial de 03 (três) dias em todo o território do Município de Maracajá, entre os dias 03, 04 e 05 de Novembro de 2017, em sinal de profundo pesar pelo passamento da senhora ROSALINA BERTI LEANDRO, mãe do Vereador senhor Geraldo Leandro, que em vida prestou relevantes serviços a sociedade maracajense na sua atuação junto a Comunidade de Sangão Madalena.

Art. 2º Ficam as bandeiras oficiais: do Município, do Estado e do Brasil, hasteadas em meio mastro.

Art. 3º Aos distintos familiares ficam registradas as mais profundas e sinceras condolências.

Art. 4° Este Decreto entra em vigor na presente data, devendo ser enviada cópia do presente ato à família enlutada.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Maracajá/SC, Gabinete do Prefeito, 03 de Novembro de 2017.
Arlindo Rocha
Prefeito Municipal

Maravilha

Prefeitura

Decreto nº 642/2017

Publicação Nº 1419631

DECRETO Nº 642, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2017

Prorroga contratação temporária, de servidor municipal por excepcional interesse público, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MARAVILHA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso VI, do artigo 77, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO,

A Solicitação Interna 238/2017 da Secretaria de Educação e Cultura,

O afastamento pelo INSS da servidora Roselene Camargo,

DECRETA:
Art. 1º Fica pelo presente Decreto prorrogado o contrato por tempo determinado, pelo período de 10 de outubro a 20 de novembro de 2017, da servidora PRECILA POTT, brasileira, inscrita no CPF sob nº 087.933.629-35, ocupante do cargo de Professor ACT, com carga horária de 40 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no C.E.I. Silvia Ebert, percebendo a remuneração do quadro de pessoal próprio.

Art. 2º As despesas decorrentes da realização do presente Decreto correrão por conta do orçamento municipal vigente.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de outubro de 2017.

Maravilha – SC, 6 de novembro de 2017.

ROSIMAR MALDANER
Registrado e publicado na data supra. Prefeita Municipal

CLEITON BORGARO
Secr. Planej. Adm. e Fazenda

Decreto nº 643/2017

Publicação Nº 1419642

DECRETO Nº 643, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2017

Confere estabilidade decorrente de gravidez e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MARAVILHA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso VI, do artigo 77, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO,

A estabilidade decorrente da gravidez em até 5 (cinco) meses após o parto, conforme o Art. 7º, Inciso XVIII, da Constituição da República e o Art. 10, Inciso II, Alínea "b", do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias,

DECRETA:
Art. 1º Fica pelo presente Decreto prorrogado o contrato por tempo determinado, em até 5 (cinco) meses após o parto da servidora municipal FRANCIELI KUTZLIEB, ocupante do cargo de Professor ACT, 30 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º As despesas decorrentes da realização do presente Decreto correrão por conta do orçamento municipal vigente.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Maravilha – SC, 6 de novembro de 2017.

ROSIMAR MALDANER
Registrado e publicado na data supra. Prefeita Municipal

CLEITON BORGARO
Secr. Planej. Adm. e Fazenda

Lei nº 4.037/2017

Publicação Nº 1420428

LEI Nº 4.037, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2017
Dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para o Quadriênio 2018/2021 e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MARAVILHA, ESTADO DE SANTA CATARINA, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º Os objetivos e metas da Administração para o quadriênio 2018/2021 serão financiadas com os recursos previstos no Anexo I desta Lei.

Art. 2º O Plano Plurianual da Administração Pública Municipal de Maravilha para o quadriênio 2018/2021, contemplará as despesas de capital e outras delas decorrentes, e para as relativas aos programas de duração continuada e está expresso nas planilhas do ANEXO II desta Lei.

Art. 3º As metas da Administração para o quadriênio 2018/2021, consolidadas por programas, são aquelas constantes dos Anexos III desta Lei.

Art. 4º As planilhas que compõem o Plano Plurianual, representadas no Anexo II desta Lei, serão estruturadas em programa, diagnóstico, diretrizes, objetivos, ações, produto, unidade de medida, meta, valor e fonte de recursos.

§ 1º As metas físicas e fiscais por ações em cada programa, serão demonstradas na forma do Anexo II desta Lei.

§ 2º Para fins desta Lei, considera-se:

I – Programa, o instrumento de organização da ação governamental visando a concretização dos objetivos pretendidos;
II – Diagnóstico, a identificação da realidade existente, de forma

a permitir a identificação, a caracterização e a mensuração dos problemas e necessidades;
III – Diretrizes, conjunto de critérios de ação e decisão que devem disciplinar e orientar a atuação governamental;
IV – Objetivos, os resultados que se pretende alcançar com a realização das ações governamentais;
V – Ações, o conjunto de procedimentos e trabalhos governamentais com vistas a execução do programa;
VI– Produto, os bens e serviços produzidos em cada ação governamental na execução do programa;
VII – Metas, os objetivos quantitativos em termos de produtos e resultados a alcançar.

Art. 5º Os valores constantes dos Anexos desta Lei estão orçados a preços correntes com projeção de inflação de 7% ao ano.

Art. 6º As alterações na programação somente poderão ser promovidas mediante Lei específica votada na Câmara.

Art. 7º O Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas físicas estabelecidas, a fim de compatibilizar a despesa orçada com a receita estimada em cada exercício, de forma a assegurar o permanente equilíbrio das contas públicas.

Art. 8º As prioridades da Administração Municipal, em cada exercício, serão expressas na Lei de Diretrizes Orçamentárias e extraídas dos Anexos desta Lei.

Art. 9º Nenhum investimento, cuja execução ultrapasse um exercício financeiro poderá ser iniciado sem prévia inclusão no Plano Plurianual, ou sem lei que autorize sua inclusão.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 11. Revogam-se as disposições em contrário.

Maravilha - SC, 3 de novembro de 2017.

ROSIMAR MALDANER
Registrado e publicado na data supra. Prefeita Municipal

CLEITON BORGARO
Secr. Planej. Adm. e Fazenda

PROCESSO LICITATÓRIO N. 159/2017

Publicação Nº 1418549

ESTADO DE SANTA CATARINA – MUNICÍPIO DE MARAVILHA - Processo Licitatório n. 159/2017 - Modalidade Pregão Presencial n. 072/2017. A Excelentíssima Senhora Prefeita de Maravilha - SC, ROSIMAR MALDANER, juntamente com o Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em processo de Licitação na modalidade de Pregão Presencial, a contratação de empresa para confecção de uniformes para o SAMU do Município de Maravilha – SC, tipo Menor Preço por item, cujo processo licitatório é regido pela Lei 10.520/02, 8.666/93, e em especial o contido no Edital, e que estará recebendo os envelopes contendo a habilitação e propostas até o dia 20 de novembro de 2017 até às 09h, procedendo em seguida com a abertura dos envelopes. Qualquer informação bem como a retirada do Edital, poderão ser obtidas no departamento de compras e licitações no horário de expediente, das 7:30 as 11:30 e das 13 às 17h. Maravilha - SC, 03 de novembro de 2017. ROSIMAR MALDANER – Prefeita de Maravilha.

PROCESSO LICITATÓRIO N. 160/2017

Publicação Nº 1419385

ESTADO DE SANTA CATARINA – MUNICÍPIO DE MARAVILHA.
Processo Licitatório n. 160/2017
Modalidade de Pregão Presencial n. 072/2017.
Sistema de Registro de Preços – SRP.
A Excelentíssima Senhora Prefeita de Maravilha - SC, ROSIMAR MALDANER, juntamente com o Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em processo de Licitação na modalidade de Pregão Presencial, o registro de preços, para posterior aquisição, conforme necessidade, de serviços de arbitragem, nas diversas modalidades esportivas a serem realizadas pelo Município de Maravilha – SC, tipo Menor Preço por Lote, cujo processo licitatório é regido pela Lei 10.520/02, 8.666/93 e LC 123/2006, e em especial o contido no Edital, e que estará recebendo os envelopes contendo a habilitação e propostas até às 14 horas do dia 21 de novembro de 2017, procedendo em seguida com a abertura dos envelopes. Qualquer informação bem como a retirada do Edital poderá ser obtida no departamento de compras e licitações no horário de expediente, das 07:30 h as 11:30 horas e das 13 h as 17 horas. Maravilha - SC, 06 de novembro de 2017. ROSIMAR MALDANER – Prefeita de Maravilha.

PROCESSO LICITATÓRIO N. 162/2017

Publicação Nº 1419705

ESTADO DE SANTA CATARINA – MUNICÍPIO DE MARAVILHA - Processo Licitatório n. 162/2017 - Modalidade Pregão Presencial n. 074/2017.
A Excelentíssima Senhora Prefeita de Maravilha - SC, ROSIMAR MALDANER, juntamente com o Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em processo de Licitação na modalidade de Pregão Presencial, a contratação de empresa especializada para prestação de serviços e fornecimento de material para conserto e manutenção do veículo Citroen Jumper placa MJZ-9365, pertencente ao Poder Executivo Municipal, tipo Menor Preço por lote, cujo processo licitatório é regido pela Lei 10.520/02, Lei Complementar Federal n.123/06, subsidiariamente pela Lei 8.666/93, e em especial o contido no Edital, e que estará recebendo os envelopes contendo a habilitação e propostas até as 09 horas do dia 21 de novembro de 2017, procedendo em seguida com a abertura dos envelopes. Qualquer informação bem como a retirada do Edital poderá ser obtida no departamento de compras e licitações no horário de expediente, das 07h e 30 min às 11h e 30min e das 13 h às 17 horas. Maravilha - SC, 06 de novembro de 2017. ROSIMAR MALDANER – Prefeita de Maravilha.

Massaranduba

Prefeitura

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 26.2017 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS PARA O FMS

Publicação Nº 1419527

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 26/2017

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 63/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 47/2017

VALIDADE: 06/11/2017 a 06/11/2018

Aos seis dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezessete, o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MASSARANDUBA, pessoa jurídica de direito público, situado na Rua 11 de Novembro, número 2997, bairro Centro, município de Massaranduba, estado de Santa Catarina, neste ato representado por sua Gestora, Sra. SUZANE ELISA FROEHLICH REINKE, inscrita no CPF sob o nº 468.882.339-87, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA, pessoa jurídica de direito público, situada na Rua 11 de Novembro, número 2765, bairro Centro, município de Massaranduba, estado de Santa Catarina, neste ato representada pelo Prefeito em Exercício, Sr. ARMINDO SESAR TASSI, inscrito no CPF sob o nº 664.790.539-15, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, Decreto Municipal 2.051/2010 e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no PROCESSO LICITATÓRIO Nº 63/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 47/2017 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, homologado pelo Prefeito supracitado, resolve registrar os valores oferecidos referentes à REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS DESTINADOS AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MASSARANDUBA (SC), tendo sido os valores oferecidos pelas licitantes cujas propostas foram classificadas:

PARTICIPANTES PRESENTES	CNPJ/CPF
GRAFICA GUARAMIRIM LTDA EPP, neste ato representado por RICARDO DANILO HACKBARTH	78.218.187/0001-91
ALB GRAF FORMULÁRIOS LTDA EPP, neste ato representado por BRAZ ALBANO	05.665.084/0001-04
DANIEL ROGERIO DA ROCHA - ME, neste ato representado por EMERSON DA SILVA ALVES	19.008.104/0001-70

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS DESTINADOS AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MASSARANDUBA (SC), de acordo com as especificações e quantitativo abaixo:

FORNECEDOR: 105325 - ALB GRAF FORMULÁRIOS LTDA EPP					
ITEM	PRODUTO	UNID	QTDE	R$ UNIT.	R$ TOTAL
4	CARTAO DE HIPERTENSAO - CONTROLE DA PRESSAO ALTA,IMPRESSO FRENTE E VERSO, VINCADO (COR 1X1, CONFECCIONADO EM PAPEL TIPO CARTÃO 180G, TAM: 19 X 15,5 CM)	FOLHA	10000	R$ 0,10	R$ 1.000,00
8	TERMO DE CONSENTIMENTO INFORMADO PARA CIRURGIA GERAL 03 FOLHAS A4 1X0 COR, CONFECCIONADO EM PAPEL TIPO SULFITE 75 GR, TAM A4.	FOLHA	300	R$ 0,42	R$ 126,00
12	FICHA B-DIA (COR 1X1, CONFECCIONADO EM PAPEL TIPOSULFITE 75 G, TAM: 31X21 CM). BLOCO .COM 50 FOLHAS.	BLOCO	40	R$ 4,00	R$ 160,00
13	FICHA B-HA (COR 1X1, CONFECCIONADA EM PAPEL TIPOSULFITE 75 G, TAM: 31X21 CM). BLOCO COM 50 FOLHAS.	BLOCO	50	R$ 4,00	R$ 200,00
14	FICHA B-GES (COR 1X1, CONFECCIONADA EM PAPEL TIPOSULFITE 75 G, TAM: 31X21 CM). BLOCO COM 50 FOLHAS.	BLOCO	50	R$ 4,00	R$ 200,00
29	ATESTADO (COR 1X0, CONFECCIONADO EM PAPEL TIPO SULFITE 56G, TAM: 15X15CM. BLOCO COM 50 FOLHAS.	BLOCO	800	R$ 0,98	R$ 784,00

31	REQUISIÇÃO DE EXAMES (COR 1X0, CONFECCIONADO EM PAPEL TIPO SULFITE 56G, TAM: 21,5 X 15CM). BLOCO COM 50 FOLHAS.	BLOCO	2000	R$ 1,00	R$ 2.000,00
32	RECEITUARIO (COR 1X0, CONFECCIONADO EM PAPEL TIPOSULFITE 56G, TAM: 15X21,5 CM). BLOCO COM 50 FOLHAS.	BLOCO	800	R$ 1,00	R$ 800,00
34	RECEITUÁRIO DE CONTROLE ESPECIAL 2 VIAS - 1ª VIA FARMÁCIA NA COR BRANCA, 2ª VIA PACIENTE NA COR ROSA, (COR 1X0, CONFECCIONADO EM PAPEL CARBONADO, TAM: 15X21CM). BLOCO COM 50 FOLHAS.	BLOCO	900	R$ 3,60	R$ 3.240,00
37	REQUISIÇÃO DE TRATAMENTO E CONSULTAS ESPECIALIZADAS (AMVALI). (COR 1X, CONFECCIONADO EM PAPEL TIPO SULFITE 56G, TAM: 21 X31CM). BLOCO COM 50 FOLHAS.	BLOCO	300	R$ 2,10	R$ 630,00
40	ENCAMINHAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE RADIOGRAFIA INTRAORAL (COR 1X1, CONFECCIONADA EM PAPEL TIPO SULFITE 56 G, TAM: 15X20. BLOCO COM 50 FOLHAS.	BLOCO	800	R$ 1,00	R$ 800,00
41	RETORNO MÉDICO (COR 1 X0, CONFECCIONADA EM PAPEL TIPO SULFITE 56 G, TAM: 15X18 . BLOCO COM 50 FOLHAS.	BLOCO	500	R$ 1,00	R$ 500,00
45	FICHA DE AVALIAÇÃO PRÉ-ANESTÉSICA 01 FOLHA A4 1X1 COR CONFECCIONADO EM PAPEL TIPO SULFITE 75GR, TAM A4. BLOCO COM 100 FOLHAS.	BLOCO	70	R$ 4,00	R$ 280,00
TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 10.720,00					
FORNECEDOR: 30180 - GRAFICA GUARAMIRIM LTDA EPP					
ITEM	PRODUTO	UNID	QTDE	R$ UNIT.	R$ TOTAL
1	FICHA CLÍNICA ODONTOLÓGICA IMPRESSA FRENTE E VERSO, VINCADA (COR 1X1, CONFECCIONADA EM PAPEL TIPO OFSET 180G, TAM: 21X31 CM)	FOLHA	3000	R$ 0,18	R$ 540,00
2	CARTEIRA DE SAÚDE (COR 1X1, CONFECCIONADA EM PAPEL TIPO CARTÃO 180G) TAM: 10X8 CM. IMPRESSA FRENTE E VERSO.	FOLHA	500	R$ 0,16	R$ 80,00
3	FICHA CLINICA (COR 1X1, CONFECCIONADA EM PAPEL TIPO CARTÃO 180G, TAM: 31X21 CM) IMPRESSA FRENTE E VERSO, VINCADA.	FOLHA	8000	R$ 0,16	R$ 1.280,00
5	FICHA DE INQUERITO FAMILIAR (COR 1X1, CONFECCIONADA EM PAPEL TIPO CARTÃO, 180G, TAM:16X21 CM) IMPRESSA FRENTE VERSO.	FOLHA	8000	R$ 0,10	R$ 800,00
9	QUESTIONÁRIO DE AVALIAÇÃO DO USUÁRIO- PRONTO ATENDIMENTO 1X1 COR CONFECCIONADO EM PAPEL TIPO SULFITE 75GR, TAM 15X21.	FOLHA	300	R$ 0,24	R$ 72,00

10	QUESTIONÁRIO DE AVALIAÇÃO DO USUÁRIO- CIRURGIAS ELETIVAS 1X1 COR CONFECCIONADO EM PAPEL TIPO SULFITE 75GR, TAM 15X21.	FOLHA	300	R$ 0,24	R$ 72,00
11	FICHA SINAIS VITAIS (COR 1X0, CONFECCIONADO EM PAPEL TIPO SULF. 75 GR, TAM A4).	FOLHA	10000	R$ 0,05	R$ 500,00
15	ACOMPANHAMENTO DA CRIANCA (COR 1X0, CONFECCIONADOEM PAPEL TIPO SULFITE 75 G TAM: 31X21CM. BLOCO COM 50 FOLHAS.	BLOCO	30	R$ 4,20	R$ 126,00
16	FICHA DENTISTA-AGENDAMENTO (COR 1X0, CONFECCIONADA EM PAPEL TIPO SULFITE 56G, TAM: 10X7,5CM). BLOCO COM 50 FOLHAS.	BLOCO	70	R$ 1,30	R$ 91,00
17	CONTROLE DE HORARIO (COR 1X1, CONFECCIONADO EM PAPEL TIPO SULFITE 180G, TAM: 21X31CM). BLOCO COM 50 FOLHAS.	BLOCO	70	R$ 4,30	R$ 301,00
18	FICHA A - CADASTRO DA FAMILIA (COR 1X1, CONFECCIONADA EM PAPEL TIPO SULFITE 75G, TAM: 21X31CM). BLOCO COM 50 FOLHAS.	BLOCO	80	R$ 4,15	R$ 332,00
19	CARTAO DE CADASTRO (COR 1X0, CONFECCIONADO EM PAPEL TIPO CARTÃO 180G, TAM: 10X7,5CM). BLOCO COM 50 FOLHAS.	BLOCO	70	R$ 1,30	R$ 91,00
20	FICHA PA (COR 1X0, CONFECCIONADA EM PAPEL TIPO SULFITE 75GR, TAM A4). BLOCO COM 50 FOLHAS.	BLOCO	200	R$ 2,60	R$ 520,00
21	FICHA TRANSFERÊNCIA DE PACIENTE, (COR 1X0, CONFECCIONADO EM PAPEL TIPO SULF. 75 GR, TAM A4). BLOCO COM 50 FOLHAS.	BLOCO	90	R$ 3,40	R$ 306,00
22	LAUDO MEDICO - TRATAMENTO FORA DOMICILIO (COR 1X0, CONFECCIONADO EM PAPEL TIPO SULFITE 75G, TAM: 21X31 CM). BLOCO COM 50 FOLHAS.	BLOCO	50	R$ 3,60	R$ 180,00
23	REQUISICAO DE EXAME CITOPATOLOGICO (COR 1X0, CONFECCIONADO EM PAPEL TIPO SULFITE 75G TAM: 21X31 CM), IMPRESSO FRENTE E VERSO. BLOCO COM 50 FOLHAS.	BLOCO	60	R$ 4,20	R$ 252,00
24	CARTAO DE AGENDAMENTO - FICHA MEDICA (COR 1X0, CONFECCIONADA EM PAPEL TIPO SULFITE 56G, TAM: 10 X 7,5 CM). BLOCO COM 50 FOLHAS.	BLOCO	200	R$ 0,78	R$ 156,00
25	CARTÃO PREVENTIVO DO CÂNCER (COR 1X0, CONFECCIONADO EM PAPEL TIPO SULF. 56G, TAM: 10X8CM). BLOCO COM 50 FOLHAS.	BLOCO	60	R$ 1,40	R$ 84,00
26	REQUISIÇÃO DE MAMOGRAFIA (COR 1X0, CONFECCIONADO EM PAPEL TIPO SULF. 75G TAM: 21X31CM). BLOCO COM 50 FOLHAS.	BLOCO	80	R$ 3,20	R$ 256,00

27	ATESTADO DE AMAMENTACAO (COR 1X0, CONFECCIONADO EM PAPEL TIPO SULFITE 75G, TAM:21 X 15 CM). BLOCO COM 50 FOLHAS.	BLOCO	40	R$ 2,55	R$ 102,00
28	ATESTADO DE COMPARECIMENTO PEDIATRA (COR 1X0, CONFECCIONADO EM PAPEL TIPO SULFITE 75G TAM: 21X15 CM). BLOCO COM 50 FOLHAS.	BLOCO	40	R$ 2,55	R$ 102,00
30	ATESTADO DE COMPARECIMENTO (COR 1X0, CONFECCIONADO EM PAPEL TIPO SULFITE 56G TAM: 14X10,5 CM). BLOCO COM 50 FOLHAS.	BLOCO	450	R$ 0,90	R$ 405,00
33	ATESTADO MEDICO/LICENCA MATERNIDADE (COR 1X0, CONFECCIONADO EM PAPEL TIPO SULFITE 75G, TAM: 21 X 15CM). BLOCO COM 50 FOLHAS.	BLOCO	15	R$ 6,00	R$ 90,00
35	PROTOCOLO ENTREGA DE EXAMES (COR 1X0, CONFECCIONADO EM PAPEL TIPO SULF. 56G, TAM: 20X5CM). BLOCO COM 50 FOLHAS.	BLOCO	100	R$ 1,10	R$ 110,00
36	PROTOCOLO ENTREGA DE DOCUMENTACAO (COR 1X0, CONFECCIONADO EM PAPEL TIPO SULFITE 56G, TAM: 15 X 10,5CM). BLOCO COM 50 FOLHAS.	BLOCO	100	R$ 1,20	R$ 120,00
38	FORMULÁRIO DE NOTIFICAÇÃO SIMPLES 2 VIAS - 1ª VIANA COR BRANCA, 2ª VIA NA COR ROSA OU AZUL - (COR1X0, CONFECCIONADO EM PAPEL CARBONADO TAM: 21X29,-5CM). BLOCO COM 50 FOLHAS.	BLOCO	50	R$ 9,90	R$ 495,00
39	BLOCO DE NOTIFICAÇÃO DE RECEITA B, 1X50 VIAS SULF. 75 GR. AZUL - COR 1X0. ACA-BAMENTOS: CORTE INICIAL/REFILE FINAL/BLOCAGEM/GRAMPO/NUMERAÇÃO/SERRILHA COM CPA E CONTRA CAPA. BLOCO COM 50 FOLHAS.	BLOCO	250	R$ 2,60	R$ 650,00
42	TERMO DE CONSETIMENTO INFORMADO PARA CENTRO CIRURGICO. 01 FOLHA A4 1X0 COR CONFECCIONADO EM PAPEL TIPO SULFITE 75GR, TAM A4. BLOCO COM 100 FOLHAS.	BLOCO	20	R$ 7,40	R$ 148,00
43	TERMO DE CONSETIMENTO INFORMADO PARA CIRURGIA AMBULATORIAL. 01 FOLHA A4 1X0 COR CONFECCIONADO EM PAPEL TIPO SULFITE 75GR, TAM A4. BLOCO COM 100 FOLHAS.	BLOCO	20	R$ 7,40	R$ 148,00
44	PROTOCOLO DE INTERNAÇÃO 01 FOLHA A4 1X0 COR CONFECCIONADO EM PAPEL TIPO SULFITE 75GR, TAM A4. BLOCO COM 100 FOLHAS.	BLOCO	20	R$ 7,40	R$ 148,00
46	FICHA DE ATENDIMENTO AMBULATORIAL (COR 1X0, CONFECCIONADO EM PAPEL TIPO SULF. 75 GR, TAM A4). BLOCO COM 50 FOLHAS.	BLOCO	20	R$ 5,00	R$ 100,00

47	LAUDO PARA SOLICITAÇÃO DE INTENAÇÃO HOSPITALAR PARA HERNIOPLASTIA INCISIONAL (COR 1X0, CONFECCIONADO EM PAPEL TIPO SULF. 75 GR, TAM A4) BLOCO COM 50 FOLHAS.	BLOCO	20	R$ 5,00	R$ 100,00
48	LAUDO PARA SOLICITAÇÃO DE INTENAÇÃO HOSPITALAR PARA HERNIOPLASTIA EPIGÁSTRICA (COR 1X0, CONFECCIONADO EM PAPEL TIPO SULF. 75 GR, TAM A4) BLOCO COM 50 FOLHAS.	BLOCO	20	R$ 5,00	R$ 100,00
49	LAUDO PARA SOLICITAÇÃO DE INTENAÇÃO HOSPITALAR PARA HERNIOPLASTIA INGUINAL BILATERAL (COR 1X0, CONFECCIONADO EM PAPEL TIPO SULF. 75 GR, TAM A4) BLOCO COM 50 FOLHAS.	BLOCO	20	R$ 5,00	R$ 100,00
50	LAUDO PARA SOLICITAÇÃO DE INTERNAÇÃO HOSPITALAR PARA HERNIOPLASTIA INGUINAL UNILATERAL (COR 1X0, CONFECCIONADO EM PAPEL TIPO SULF. 75 GR) BLOCO COM 50 FOLHAS.	BLOCO	30	R$ 5,00	R$ 150,00
51	LAUDO PARA SOLICITAÇÃO DE INTENAÇÃO HOSPITALAR PARA HERNIOPLASTIA UMBILICAL (COR 1X0, CONFECCIONADO EM PAPEL TIPO SULF. 75 GR, TAM A4) BLOCO COM 50 FOLHAS.	BLOCO	20	R$ 5,00	R$ 100,00
52	LAUDO PARA SOLICITAÇÃO DE INTENAÇÃO HOSPITALAR PARA COLECISTECTOMIA (COR 1X0, CONFECCIONADO EM PAPEL TIPO SULF. 75 GR, TAM A4) BLOCO COM 50 FOLHAS.	BLOCO	20	R$ 5,00	R$ 100,00
53	LAUDO PARA SOLICITAÇÃO DE INTENAÇÃO HOSPITALAR PARA CISTO PILONIDAL (COR 1X0, CONFECCIONADO EM PAPEL TIPO SULF. 75 GR, TAM A4) BLOCO COM 50 FOLHAS.	BLOCO	20	R$ 5,00	R$ 100,00
54	LAUDO PARA SOLICITAÇÃO DE INTENAÇÃO HOSPITALAR PARA AFECÇÕES DE PELE (COR 1X0, CONFECCIONADO EM PAPEL TIPO SULF. 75 GR, TAM A4) BLOCO COM 50 FOLHAS.	BLOCO	20	R$ 5,00	R$ 100,00
55	ENVELOPE TIMBRADO, TIMBRE DA PREFEITURA NAS CORESVERMELHO E PRETO (COR 2X0, CONFECCIONADO EM PAPELTIPO - SULF. 75G, TAM: 11,3X23,3CM)	UNID	3000	R$ 0,15	R$ 450,00
56	ENVELOPE TIMBRADO, TIMBRE DA PREFEITURA NAS CORESVERMELHO E PRETO (COR 2X0, CONFECCIONADO EM PAPELTIPO - SULF. 75G, TAM: 20X28CM)	UNID	2000	R$ 0,30	R$ 600,00
57	ENVELOPE TIMBRADO, TIMBRE DA PREFEITURA NAS CORESVERMELHO E PRETO (COR 2X0, CONFECCIONADO EM PAPELTIPO - SULF. 75G, TAM: 24X33CM)	UNID	5000	R$ 0,30	R$ 1.500,00
58	ENVELOPE PARA PRONTUÁRIO DE PACIENTES ESF (COR 1X0, CONFECCIONADO EM PAPEL CARTÃO 180GR, TAM. 23,5X30CM)	UNID	8000	R$ 0,42	R$ 3.360,00

59	PASTA VIGILÂNCIA SANITÁRIA - CONFECCIONADA EM PAPEL CARTÃO 240G, NA COR AMARELA, COM IMPRESSÃO DO TIBRE DA PREFEITURA EM PRETO, NAS MEDIDAS DE 23,7CMX32,7CM).	UNID	500	R$ 0,70	R$ 350,00
60	PASTA PARA USG - CONFECCIONADA EM PAPEL TIPO TRIPLEX BRILHANTE, 320G, COM IMPRESSÃO DO TIMBRE DA PREFEITURA NAS CORES VERMELHO, PRETO, BRANCO, AMARELO + IMPRESSÃO DE IMAGEM DA PREFEITURA COLORIDA, NAS MEDIDAS 23CM X 31,5CM, CONFORME MODELO.	UNID	3000	R$ 1,00	R$ 3.000,00
62	CARTAZ; CONFECCIONADO EM PAPEL COUCHÊ FOSCO, GRAMATURA 150G, IMPRESSÃO DIGITAL 4X0 CORES, ACABAMENTO REFILADO NO FORMATO A3 297X420MM. ARQUIVO(ARTE) FORNECIDA PELO CONTRATANTE.	UNID	50	R$ 3,40	R$ 170,00
64	FOLDER; CONFECCIONADO EM PAPEL COUCHÊ BRILHO, GRAMATURA 150G, IMPRESSÃO DIGITAL 4X0 CORES, ACABAMENTO DOBRADO, NO FORMATO FECHADO:10,5X21CM E ABERTO:21X21CM. ARQUIVO(ARTE) FORNECIDA PELO CONTRATANTE.	UNID	500	R$ 0,55	R$ 275,00
65	CARTILHA EDUCATIVA TIPO 01; CONFECCIONADA EM PAPEL BRANCO, 90G, COM 16 PÁGINAS, COLORIDAS, FRENTE E VERSO, COM FOTOS ILUSTRATIVAS, CAPA 180G E ENCADERNAÇÃO GRAMPEADA. TAMANHO: 28,5X19,5CM. ARQUIVO(ARTE) FORNECIDA PELO CONTRATANTE.	UNID	500	R$ 3,50	R$ 1.750,00
66	CARTIHA EDUCATIVA TIPO 02; CONFECCIONADA EM PAPEL BRANCO, 90G, COM 08 PÁGINAS, COLORIDAS, FRENTE E VERSO, COM FOTOS ILUSTRATIVAS, CAPA 180G E ENCADERNAÇÃO GRAMPEADA. TAMANHO: 20X12CM. ARQUIVO(ARTE) FORNECIDA PELO CONTRATANTE.	UNID	500	R$ 1,20	R$ 600,00
TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 21.562,00					
FORNECEDOR: 273279 - DANIEL ROGERIO DA ROCHA - ME					
ITEM	PRODUTO	UNID	QTDE	R$ UNIT.	R$ TOTAL
6	TERMO DE CONSENTIMENTO INFORMADO PARA HERNIOPLASTIA 03 FOLHAS A4 1X0 COR, CONFECCIONADO EM PAPEL TIPO SULFITE 75 GR, TAM A4.	FOLHA	600	R$ 0,23	R$ 138,00
7	TERMO DE CONSENTIMENTO INFORMADO PARA COLECISTECTOMIA 03 FOLHAS A4 1X0 COR, CONFECCIONADO EM PAPEL TIPO SULFITE 75 GR, TAM A4.	FOLHA	300	R$ 0,42	R$ 126,00
61	CADERNETA GESTANTE - TAM. 21,5 X 28,0 - 4X4 CORESCAPA OFF SET 150 GR - 4X4 CORES MIOLO 16 LÂMINAS (60 PÁGINAS) OFF SET 75 GR. 4X4 CORES ACABAMMENTO REFILE/ INTERCALADO/DOBRA/GRAMPO.	UNID	150	R$ 17,90	R$ 2.685,00

63	BANNER EM LONA; CONFECCIONADO EM LONA FOSCA, GRAMATURA 440G, IMPRESSÃO 1200DPI, COLORIDO, ACABAMENTO EM VARÃO DE FERRO OU MADEIRA COM ILHÉUS DE SUSTENTAÇÃO, TAMANHO 200X150CM. ARQUIVO(ARTE) FORNECIDA PELO CONTRATANTE.	UNID	30	R$ 149,00	R$ 4.470,00
67	ADESIVOS; CONFECCIONADO EM PAPEL ADESIVO, IMPRESSÃO DIGITAL 4X0 CORES, ACABAMENTO REFILADO, NO TAMANHO REDONDO COM DIÂMETRO DE 05CM. ARQUIVO(ARTE) FORNECIDA PELO CONTRATANTE.	UNID	2000	R$ 0,28	R$ 560,00
68	ADESIVOS; CONFECCIONADO EM PAPEL ADESIVO, IMPRESSÃO DIGITAL 4X0 CORES, ACABAMENTO REFILADO, NO TAMANHO 05X05CM. ARQUIVO(ARTE) FORNECIDA PELO CONTRATANTE.	UNID	2000	R$ 0,28	R$ 560,00
69	ADESIVO IMPRESSO PARA APLICAÇÃO EM VIDRO MEDINDO 33 X 13 CM, LETRAS EM COR PRETO.	UNID	15	R$ 9,60	R$ 144,00
TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 8.683,00					
TOTAL GERAL DOS ITENS: R$ 40.965,00					

1.2. O valor estimado para a aquisição pelo período de 12 (doze) meses é de R$ 40.965,00 (QUARENTA MIL E NOVECENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DOS PREÇOS
2.1. Esta ata de registro de preços terá validade até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

2.2. Durante o prazo de validade desta ata de registro de preços, o Fundo Municipal de Saúde de Massaranduba (SC) não será obrigado a contratar o objeto referido na cláusula primeira exclusivamente pelo sistema de registro de preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à licitante detentora, ou, cancelar a ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
3.1. Esta ata de registro de preços será utilizada pelo Fundo Municipal de Saúde de Massaranduba (SC). O valor ofertado pela licitante signatária desta ata é o relacionado na cláusula primeira, de acordo com a respectiva classificação no PROCESSO LICITATÓRIO Nº 63/2017.

3.2. Em cada fornecimento decorrente desta ata, serão observadas as cláusulas e condições constantes do edital do processo supracitado, que integram o presente instrumento de compromisso.

3.3. Fica ressalvado ao Fundo Municipal de Saúde de Massaranduba (SC) a não utilização da quantidade total desta ata de registro de preços.

CLÁUSULA QUARTA – DA AUTORIZAÇÃO PARA EMISSÃO DAS NOTAS DE EMPENHO
4.1. O fornecimento do objeto desta ata será autorizado pelo Fundo Municipal de Saúde de Massaranduba (SC), que é o órgão gerenciador da mesma e também pela unidade financeira competente para os pagamentos.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA
5.1. Os itens deste procedimento licitatório deverão ser entregues pela licitante vencedora na Secretaria Municipal de Saúde, situada na Rua 11 de Novembro, número 2997, bairro Centro, município de Massaranduba, estado de Santa Catarina, no prazo máximo de 15 (QUINZE) DIAS CONSECUTIVOS após a solicitação/emissão da ordem de compra.
5.1.1. As entregas serão parceladas, conforme a necessidade, em quantidades estabelecidas pelo Fundo Municipal de Saúde de Massaranduba (SC) através de solicitação/ordem de compra.

5.2. As notas fiscais deverão ser emitidas de acordo com as ordens de compra e enviadas eletronicamente para contabilidade@massaranduba.sc.gov.br.

5.3. A não entrega do objeto solicitado acarretará em notificação e penalidades previstas.

5.4. O objeto somente será considerado devidamente aceito após analisado e aprovado por servidor responsável pelo recebimento e conferência do mesmo.

5.4.1. Caso o objeto não atenda as especificações estipuladas neste processo licitatório, o Fundo Municipal de Saúde de Massaranduba (SC) expedirá ofício à licitante, comunicando e justificando as razões de recusa e ainda notificando-a a sanar o problema no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

5.4.2. Decorrido o prazo estipulado no item acima sem que tenha sido sanado o problema, o Fundo Municipal de Saúde de Massaranduba

(SC) dará ciência à Assessoria Jurídica Municipal, a fim de que se proceda a aplicação das penalidades previstas neste edital e as da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO
6.1. O pagamento será efetuado da seguinte forma: NOTA FISCAL EMITIDA NA 1ª (PRIMEIRA) QUINZENA DO MÊS EM VIGOR SERÁ PAGA NO DIA 08 (OITO) DO MÊS SUBSEQUENTE; NOTA FISCAL EMITIDA NA 2ª (SEGUNDA) QUINZENA DO MÊS EM VIGOR SERÁ PAGA NO DIA 20 (VINTE) DO MÊS SUBSEQUENTE. Para a efetivação do pagamento, o objeto deverá ser aceito juntamente com a documentação fiscal atestada pela Administração.

6.2. Em caso de devolução de documentação fiscal para correção, o prazo para pagamento fluirá a partir de sua reapresentação.

6.3. Caso seja constatada qualquer irregularidade por parte da licitante, o pagamento poderá ser retido pelo Fundo Municipal de Saúde de Massaranduba (SC) até a normalização da mesma, sem que isso acarrete ônus adicionais ao Fundo supracitado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTE DE PREÇOS
7.1. O objeto licitado poderá sofrer reajuste depois de expirado o prazo de 90 (noventa) dias contados da homologação, desde que atendidas às prerrogativas da lei e mediante a efetiva comprovação do aumento por parte da licitante e aprovação da Administração, devendo ser utilizado o mesmo percentual.

7.2. Se no decorrer dos fornecimentos oriundos da ata de registro de preços, ficar comprovado que os preços registrados são incompatíveis com os fixados por órgãos oficiais ou com os praticados no mercado, a Administração reserva-se o direito de aplicar o disposto no art. 24, inciso VII da Lei Federal 8.666/93, efetuando a compra direta por valor não superior ao constante na ata. Tal comprovação será feita através de cotações de mercado.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA LICITANTE
8.1. A licitante obriga-se a realizar a entrega de forma a cumprir integralmente o objeto deste edital, além das demais obrigações:

8.1.1. Responder por todos os ônus decorrentes da legislação do trabalho, previdência social, de acordo com a legislação vigente, com referência a todo o pessoal empregado, não havendo nenhuma relação entre o pessoal e o Fundo Municipal de Saúde de Massaranduba (SC).

8.2. Responsabilizar-se civil e penalmente pelos danos causados diretamente ao Fundo Municipal de Saúde de Massaranduba (SC) ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, não obstante a fiscalização do Fundo Municipal de Saúde de Massaranduba (SC) em seu acompanhamento.

8.3. Comunicar ao Fundo Municipal de Saúde de Massaranduba (SC), por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente, e prestar os esclarecimentos julgados necessários.

8.4. Repor, por substituição ou ressarcimento pecuniário, qualquer bem danificado, furtado ou desaparecido, em decorrência de ação, omissão ou negligência de seus empregados.

8.5. Aceitar acréscimos ou supressões que o Fundo Municipal de Saúde de Massaranduba (SC) solicitar, até o limite permitido pelo § 1º do art. 65 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

8.6. Manter vigente durante a ata de registro de preços, os documentos que comprovem a regularidade fiscal, sob pena de retenção dos pagamentos até a regulamentação.

8.7. Efetuar a entrega do objeto da licitação na Secretaria Municipal de Saúde, situada na Rua 11 de Novembro, número 2997, bairro Centro, município de Massaranduba, estado de Santa Catarina, no prazo máximo de 15 (QUINZE) DIAS CONSECUTIVOS após a solicitação/emissão da ordem de compra.

8.8. Serão RECUSADOS os produtos que sejam imprestáveis, defeituosos, ou que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.

8.8.1. Caso os itens não atendam às especificações constantes deste edital, o Fundo Municipal de Saúde de Massaranduba (SC) expedirá ofício à licitante vencedora, comunicando e justificando as razões da recusa e ainda notificando-a a sanar o problema no prazo máximo de 24 (VINTE E QUATRO) HORAS, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

8.9. Aceitar as condições de pagamento previstas neste edital, sendo que o valor constante na ata de registro de preços será a única remuneração devida à licitante vencedora.

8.10. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste processo licitatório, sem prévia e expressa autorização da Administração Municipal.

8.11. Assumir inteira responsabilidade pela entrega e pelo seguro dos itens até o local determinado.

CLÁUSULA NONA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MASSARANDUBA (SC)
9.1. Reservar-se do direito de rejeitar as propostas que julgar contrárias aos seus interesses, anular ou revogar em todo ou em parte esta licitação.

9.2. Efetuar os pagamentos de acordo com o especificado nesta ata.

9.3. Proporcionar à licitante vencedora as facilidades necessárias a fim de que esta possa desempenhar normalmente seu serviço.

9.4. Prestar aos funcionários da licitante vencedora todas as informações e esclarecimentos necessários que eventualmente venham a ser solicitados.

9.5. Aplicar à licitante vencedora as sanções regulamentares, quando for o caso.

9.6. A fiscalização exercerá rigoroso controle em relação à quantidade, particularidade e qualidade na execução do serviço, a fim de possibilitar a aplicação das penalidades previstas, quando não atendidas às disposições previstas nesta ata.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES
10.1. A recusa da licitante com proposta classificada e indicada para registro dos respectivos preços ensejará a aplicação das penalidades enunciadas no art. 87 da Lei Federal 8.666/93 e alterações e no Decreto Municipal 2.051/2010, a critério da Administração Municipal.

10.2. As licitantes que ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta e não assinarem a ata de registro de preços, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, resguardados os procedimentos legais, as seguintes sanções, a critério da Administração, isolada ou cumulativamente, sem prejuízo dos danos causados à Administração Municipal:

10.2.1. Impedimento para registro na ata, se concluída a fase licitatória.

10.2.2. Cancelamento do registro na ata.

10.2.3. Advertência e anotação restritiva no cadastro de fornecedores.

10.2.4. Multa de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação.

10.2.5. Suspensão temporária do direito de licitar ou de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 02 (dois) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a Autoridade que aplicou a penalidade.

10.2.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

10.3. A aplicação das penalidades ocorrerá depois de defesa prévia da licitante, no prazo estabelecido na Lei Federal 8.666/93 a contar da intimação do ato.

10.4. Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso do atendimento, advir de caso fortuito ou motivo de força maior.

10.5. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas, sem justificativa aceita pelo órgão, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar, isolada ou cumulativamente, nas seguintes sanções:

10.5.1. Advertência.

10.5.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado total, em caso de recusa da 1º (primeira) colocada de cada item em assinar a ata de registro de preços.

10.5.3. Multa de 10% (dez por cento) por dia de inadimplência, até o 30º (trigésimo) dia de fornecimento incompleto ou em atraso, incidentes sobre o valor estimado mensal da contratação, além do desconto do valor correspondente não realizado pela detentora da ata.

10.6. Suspensão temporária do direito de participar de licitação e de fornecer à Administração Pública, por prazo de até 02 (dois) anos.

10.7. Em qualquer hipótese de aplicação de penalidades será assegurada a licitante o contraditório e ampla defesa.

10.8. A aplicação das sanções previstas nesta ata não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas em lei, inclusive responsabilização da licitante por eventuais perdas e danos causados à Administração.

10.9. As importâncias relativas a multas serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados à detentora, podendo, entretanto, processar-se judicialmente.

10.10. As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções cabíveis, sejam estas administrativas ou penais, previstas na Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
11.1. A ata de registro de preços poderá ser cancelada, de pleno direito:
11.1.1. Pela Administração Municipal, quando:

11.1.2. A detentora não cumprir as obrigações constantes desta ata de registro de preços.

11.1.3. A detentora não retirar a nota de empenho no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa.

11.1.4. A detentora der causa a rescisão administrativa.

11.1.5. Em qualquer das hipóteses de recusa na entrega dos itens da ata.

11.1.6. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado.

11.1.7. Por razões de interesse público devidamente justificados pela Administração.

11.1.8. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação na Imprensa Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado após 01 (um) dia da publicação.

11.2. Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta ata de registro de preços.

11.3. A solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, cabendo a Administração a aplicação das penalidades.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
12.1. Integra esta ata, o edital do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 63/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 47/2017 e as propostas das licitantes classificadas no certame supranumerado.

12.2. Fica eleito o Foro da Comarca de Guaramirim (SC) para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização desta ata.

12.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações bem como as demais normas aplicáveis.

12.4. A execução da presente ata de registro de preços será acompanhada e fiscalizada pelo Sra. Anna Karine Reinke Franz, servidora pública municipal, que exercerá rigoroso controle em relação ao presente certame, anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução deste contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

Massaranduba – SC,	06	de	novembro	de	2017

MUNICÍPIO DE MASSARANDUBA
ARMINDO SESAR TASSI
CONTRATANTE

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MASSARANDUBA
SUZANE E. F. REINKE
GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
E ASSISTÊNCIA SOCIAL

GRAFICA GUARAMIRIM LTDA EPP
RICARDO DANILO HACKBARTH
CONTRATADA ALB GRAF FORMULÁRIOS LTDA EPP
BRAZ ALBANO
CONTRATADA DANIEL ROGERIO DA ROCHA - ME
EMERSON DA SILVA ALVES
CONTRATADA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 79.2017 - AQUISIÇÃO DE SÊMEN E OUTROS MATERIAIS PARA INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL

Publicação Nº 1419532

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 79/2017

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 147/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 111/2017

VALIDADE: 06/11/2017 a 06/11/2018

Aos seis dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezessete, a PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA, pessoa jurídica de direito público, situado na Rua 11 de Novembro, número 2765, bairro Centro, município de Massaranduba, estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob o nº 83.102.483/0001-62, neste ato representada pelo Prefeito em exercício, Sr. ARMINDO SESAR TASSI, inscrito no CPF sob o nº 664.790.539-15, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, Decreto Municipal 2.051/2010 e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no PROCESSO LICITATÓRIO Nº 147/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº

111/2017 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, homologado pelo Prefeito supracitado, resolve registrar os valores oferecidos referentes a AQUISIÇÃO DE SÊMEN E OUTROS MATERIAIS PARA INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL DESTINADOS À SECRETARIA DE AGRICULTURA DA PREFEITURA DE MASSARANDUBA (SC), tendo sido os valores oferecidos pelas licitantes cujas propostas foram classificadas:

PARTICIPANTES PRESENTES	CNPJ/CPF
FERTIL COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA EPP, neste ato representado por HERIBERT PRUST	83.204.552/0001-49
NITROTEC - COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA - ME, neste ato representado por JOSE SERGIO FAGUNDES	09.492.811/0001-21
ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA, neste ato representado por GUILHERME HENRIQUE BERTOTTO MELO	00.771.945/0001-07

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SÊMEN E OUTROS MATERIAIS PARA INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL DESTINADOS À SECRETARIA DE AGRICULTURA DA PREFEITURA DE MASSARANDUBA (SC) de acordo com as especificações e quantitativos abaixo:

FORNECEDOR: 268917 - ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA					
ITEM	PRODUTO	UNID	QTDE	R$ UNIT.	R$ TOTAL
2	SÊMEN RAÇA GIR LEITEIRO: PROVA PELA ABCZ/PMGZ NÃO INFERIOR A 2017, PAI PROVADO COM PTAL >=1000 KG,TOURO PROVADO COM PTAL >=500 KG, AVO MATERNO COM PTAL MAIOR OU IGUAL A 450 KG	DOSES	150	R$ 9,99	R$ 1.498,50
TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 1.498,50					
FORNECEDOR: 29882 - FERTIL COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA EPP					
ITEM	PRODUTO	UNID	QTDE	R$ UNIT.	R$ TOTAL
1	SÊMEN RAÇA JERSEY:TOURO PROVADO PELO USDA OU EQUIVALENTE INTERBULL, COM PROVA NÃO INFERIOR A ABRIL/2017, LEITE >=350 LBS, % GORDURA >= A 0,02,% DE PROTEINA >= 0,02, CONFIABILIDADE PARA OS DADOS DE PRODUÇÃO >= 95%, COMPOSTO DE UBERE >= 1,6,	DOSES	180	R$ 18,00	R$ 3.240,00
	COMPOSTO DE UBERE >= 1,6				
	VIDA PRODUTIVA >= 2				
	FORÇA >= 0,50				
	ADERÊNCIA DE UBERE ANTERIOR >= 1,50				
	ALTURA DE UBERE POSTERIOR >= 1,40				
	PROFUNDIDADE DE UBERE >= 0,60				
	LIGAMENTOI CENTRAL DE UBERE >= 0,60				
3	SÊMEN RAÇA BRAHMAN PROVA PELA ABCZ/PMGZ NÃO INFERIOR A 2017/1	DOSES	180	R$ 13,00	R$ 2.340,00
	PESO A DESMAMA EFEITO DIRETO (PD-ED) >= 0,80				
	PESO AO ANO EFEITO DIRETO (PA-ED) >= 4,00				
	PESO AO SOBREANO EFEITO DIRETO (PS-ED) >= 7,00				
	PERIMETRO ESCROTAL AOS 365 DIAS (PE 365) MAIOR OU IGUAL A 0,50				
	PERIMETRO ESCROTAL AOS 450 DIAS (PE 450) >= 0,35				
	IABCZ >= 9,00				

4	SÊMEN RAÇA PARDO SUIÇO:	DOSES	120	R$ 17,00	R$ 2.040,00
	TOURO PROVADO PELO USDA OU EQUIVALENTE INTERBULL, COM PROVA NÃO INFERIOR A ABRIL/2017				
	LEITE >= 550 LBS				
	%GORDURA >= 0,01				
	% PROTEINA >= 0,02				
	FACILIDADE DE PARTO >= 7				
	VIDA PRODUTIVA >= 2				
	CONTAGEM DE CELULAS SOMATICAS >= 3,00				
	MERITO LIQUIDO (NM$) >= 240				
	MERITO FLUIDO (FM$) >= 200				
	MERITO QUEIJO (CM$) >= 250				
	LIGAMENTO CENTRAL DO UBERE >= 0,70				
	ADERÊNCIA DE UBERE ANTERIOR >= 0,50				
	ALTURA DE UBERE POSTERIOR >= 0,80				
	LARGURA DE UBERE POSTERIOR >= 1,20				
5	SÊMEN RAÇA RED ANGUS:	DOSES	100	R$ 17,25	R$ 1.725,00
	TOURO PROVADO PELA RED ANGUS ASSOCIATION COM PROVA NÃO INFERIOR A ABRIL/2017				
	FACILIDADE DE PARTO (CED) >= 8				
	PESO AO NASCER (BW) >= -3,0				
	PESO AO DESMAME (WW) >= 80				
	PESO AO ANO (YW) >= 120				
	PESO DE CARCAÇA (CW) >= 40				
	HABILIDADE DE MANTENÇA NO REBANHO (STAY) >= 15				
6	SÊMEN RAÇA HOLANDES:	DOSES	20	R$ 19,50	R$ 390,00
	TOURO PROVADO PELO USDA OU EQUIVALENTE INTERBULL, COM PROVA NÃO INFERIOR A ABRIL/2017				
	LEITE >= 1400 LBS				
	CONFIABILIDADE >= 92%				
	FACILIDADE DE PARTO >= 8				
	VIDA PRODUTIVA >= 2				
	TAXA DE PRENHES DAS FILHAS >= 1,00				
	MERITO LIQUIDO (NM$) >= 300				
	MERITO FLUIDO (FM$) >=300				
	MERITO QUEIJO (CM$) >=300				
	CONTAGEM DE CELULAS SOMATICAS >= 2,80				
	TPI >=2100				
	COMPÓSTO DE UBERE >=1,30				
	TIPO >= 0,90				
	COMPOSTO DE PERNAS E PÉS >=0,80				
	ADERÊNCIA DE UBERE ANTERIOR >=1,70				
	ALTURA DE UBERE POSTERIOR >= 1,70				
	LARGURA DE UBERE POSTERIOR >=1,70				
	PROFUNDIDADE DE UBERE >= 1,00				

8	LUVA DE PROCEDIMENTO - LUVA DE PROCEDIMENTO LÁTEXNÃO ESTÉRIL. TEXTURA UNIFORME, AMBIDESTRA, TALCADA COM AMIDO DE MILHO USP, PUNHO NORMAL (23CM), BAINHA ULTRA-RESISTENTE E HIPOALÉRGICA. TAMANHO EXTRAP. APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 100 UNIDADES. APRESENTAR AMOSTRA - MARCA PRÉ APROVADA EMBRA-MAC, DESCARPAX, SEMPERMED, NUGARD.	CAIXA	20	R$ 33,00	R$ 660,00
TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 10.395,00					
FORNECEDOR: 200751 - NITROTEC - COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA - ME					
ITEM	PRODUTO	UNID	QTDE	R$ UNIT.	R$ TOTAL
7	LUVAS DE PROCEDIMENTO CANO LONGO 90 CM. CAIXAS COM 100 UNIDADES	CX	20	R$ 39,99	R$ 799,80
9	BAINHA PLÁSTICA PARA INSEMINAÇÃOARTIFICIAL (PCT 50 UND.)	PCTE.	12	R$ 18,99	R$ 227,88
10	NITROGENIO LIQUIDO	LITRO	500	R$ 4,70	R$ 2.350,00
TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 3.377,68					
TOTAL GERAL DOS ITENS: R$ 15.271,18					

1.2. O valor estimado para a aquisição pelo período de 12 (doze) meses é de R$ 15.271,18 (QUINZE MIL, DUZENTOS E SETENTA E UM REAIS E DEZOITO CENTAVOS).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DOS PREÇOS
2.1. Esta ata de registro de preços terá validade até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

2.2. Durante o prazo de validade desta ata de registro de preços, a Prefeitura de Massaranduba (SC) não será obrigada a contratar o objeto referido na cláusula primeira exclusivamente pelo sistema de registro de preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à licitante detentora, ou, cancelar a ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
3.1. Esta ata de registro de preços será utilizada pela Prefeitura de Massaranduba (SC). O valor ofertado pela licitante signatária desta ata é o relacionado na cláusula primeira, de acordo com a respectiva classificação no PROCESSO LICITATÓRIO Nº 147/2017.

3.2. Em cada fornecimento decorrente desta ata, serão observadas as cláusulas e condições constantes do edital do processo supracitado, que integram o presente instrumento de compromisso.

3.3. Fica ressalvada a Prefeitura de Massaranduba (SC) a não utilização da quantidade total desta ata de registro de preços.

CLÁUSULA QUARTA – DA AUTORIZAÇÃO PARA EMISSÃO DE EMPENHO
4.1. O fornecimento do objeto desta ata será autorizado pela a Prefeitura de Massaranduba (SC), que é o órgão gerenciador da mesma e também pela unidade financeira competente.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES E DO PRAZO DE ENTREGA
5.1. O objeto deste procedimento licitatório deverá ser entregue no Almoxarifado da Prefeitura de Massaranduba (SC): Rua 11 de Novembro, número 2765, bairro Centro, município de Massaranduba, estado de Santa Catarina, em 05 (CINCO) DIAS CONSECUTIVOS após a solicitação/emissão de ordem de compra.

5.1.1. As entregas serão parceladas, conforme a necessidade de suprimento, em datas e quantidades estabelecidas nas requisições a serem fornecidas.

5.2. As notas fiscais deverão ser emitidas de acordo com as ordens de compra.

5.3. A não entrega do objeto acarretará em notificação e nas penalidades previstas nesta ata.

5.4. O objeto somente será considerado devidamente aceito após analisado e aprovado por servidor responsável pelo recebimento e conferência do mesmo.

5.5. Caso o objeto recebido não atenda às especificações constantes desta ata, a Prefeitura de Massaranduba (SC) expedirá ofício à licitante vencedora, comunicando e justificando as razões da recusa e ainda notificando-a a sanar o problema no prazo máximo de 24 (VINTE E QUATRO) HORAS, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

5.6. Decorrido o prazo da notificação, sem que tenha sido sanado o problema, a Prefeitura de Massaranduba (SC) dará ciência à Assessoria Jurídica Municipal, a fim de que se proceda a aplicação das penalidades previstas no edital e as constantes na Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO
6.1. O pagamento será efetuado da seguinte forma: NOTA FISCAL EMITIDA NA 1ª (PRIMEIRA) QUINZENA DO MÊS EM VIGOR SERÁ PAGA NO DIA 10 (DEZ) DO MÊS SUBSEQUENTE; NOTA FISCAL EMITIDA NA 2ª (SEGUNDA) QUINZENA DO MÊS EM VIGOR SERÁ PAGA NO DIA 25 (VINTE E CINCO) DO MÊS SUBSEQUENTE. Para a efetivação do pagamento, o objeto deverá ser aceito juntamente com a documentação fiscal.

6.1.1. Em caso de devolução de documentação fiscal para correção, o prazo para pagamento fluirá a partir de sua reapresentação.

6.1.2. Caso seja constatada qualquer irregularidade por parte da licitante, o pagamento poderá ser retido pela Prefeitura de Massaranduba (SC) até a normalização da mesma, sem que isso acarrete ônus adicionais à Prefeitura supracitada.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTE DE PREÇOS
7.1. O objeto licitado poderá sofrer reajuste depois de expirado o prazo de 90 (noventa) dias contados da homologação, desde que atendidas às prerrogativas da lei e mediante a efetiva comprovação do aumento por parte da licitante e aprovação da Administração, devendo ser utilizado o mesmo percentual.

7.2. Se no decorrer dos fornecimentos oriundos da ata de registro de preços, ficar comprovado que os preços registrados são incompatíveis com os fixados por órgãos oficiais ou com os praticados no mercado, a Administração reserva-se o direito de aplicar o disposto no art. 24, inciso VII da Lei Federal 8.666/93, efetuando a compra direta por valor não superior ao constante na ata. Tal comprovação será feita através de cotações de mercado.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA LICITANTE
8.1. Responder por todos os ônus decorrentes da legislação do trabalho, previdência social, de acordo com a legislação vigente, com referência a todo o pessoal empregado, não havendo nenhuma relação entre o pessoal e a Prefeitura de Massaranduba (SC).

8.2. Responsabilizar-se civil e penalmente pelos danos causados diretamente a Prefeitura de Massaranduba (SC) ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, não obstante a fiscalização da Prefeitura de Massaranduba (SC) em seu acompanhamento.

8.3. Comunicar a Prefeitura de Massaranduba (SC), por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente, e prestar os esclarecimentos julgados necessários.
8.4. Repor, por substituição ou ressarcimento pecuniário, qualquer bem danificado, furtado ou desaparecido, em decorrência de ação, omissão ou negligência de seus empregados.

8.5. Aceitar acréscimos ou supressões que a Prefeitura de Massaranduba (SC) solicitar, até o limite permitido pelo § 1º do art. 65 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

8.6. Manter vigente durante a ata de registro de preços, os documentos que comprovem a regularidade fiscal, sob pena de retenção dos pagamentos até a regulamentação.

8.7. Entregar o objeto desta ata de registro de preços em no MÁXIMO 02 (DOIS) DIAS ÚTEIS após a solicitação/emissão de ordem de compra.

8.8. Serão RECUSADOS os produtos que sejam imprestáveis, defeituosos, ou que não atendam as especificações constantes na ata e/ou que não estejam adequados para o uso.

8.8.1. Caso o objeto seja recusado conforme item acima, a licitante deverá reparar, corrigir, remover ou substituir às suas expensas, no todo ou em parte, no prazo máximo de 24 (VINTE E QUATRO) HORAS, sem que isso acarrete ônus à Prefeitura de Massaranduba (SC).

8.9. Aceitar as condições de pagamento previstas nesta ata, sendo que o valor constante na mesma será a qualquer título a única remuneração devida à licitante vencedora.

8.10. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste processo licitatório, sem prévia e expressa autorização da Administração Municipal.

CLÁUSULA NONA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA DE MASSARANDUBA (SC)
9.1. Reservar-se do direito de rejeitar as propostas que julgar contrárias aos seus interesses, anular ou revogar em todo ou em parte esta licitação.

9.2. Efetuar os pagamentos de acordo com o especificado nesta ata.

9.3. Proporcionar à licitante vencedora as facilidades necessárias a fim de que esta possa desempenhar normalmente seu serviço.

9.4. Prestar aos funcionários da licitante vencedora todas as informações e esclarecimentos necessários que eventualmente venham a ser solicitados.

9.5. Aplicar à licitante vencedora as sanções regulamentares, quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES

10.1. A recusa da licitante com proposta classificada e indicada para registro dos respectivos preços ensejará a aplicação das penalidades enunciadas no art. 87 da Lei Federal 8.666/93 e alterações e no Decreto Municipal 2.051/2010, a critério da Administração Municipal.

10.2. As licitantes que ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta e não assinarem a ata de registro de preços, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, resguardados os procedimentos legais, as seguintes sanções, a critério da Administração, isolada ou cumulativamente, sem prejuízo dos danos causados à Administração Municipal:

10.2.1. Impedimento para registro na ata, se concluída a fase licitatória.

10.2.2. Cancelamento do registro na ata.

10.2.3. Advertência e anotação restritiva no cadastro de fornecedores.

10.2.4. Multa de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação.

10.2.5. Suspensão temporária do direito de licitar ou de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 02 (dois) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a Autoridade que aplicou a penalidade.

10.2.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

10.3. A aplicação das penalidades ocorrerá depois de defesa prévia da licitante, no prazo estabelecido na Lei Federal 8.666/93 a contar da intimação do ato.

10.4. Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso do atendimento, advir de caso fortuito ou motivo de força maior.

10.5. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela licitante no momento da execução da ata de registro de preços, sem justificativa aceita pelo órgão, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar, isolada ou cumulativamente, nas seguintes sanções:

10.5.1. Advertência.

10.5.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado total, em caso de recusa da 1º (primeira) colocada de cada item em assinar a ata de registro de preços.

10.5.3. Multa de 10% (dez por cento) por dia de inadimplência, até o 30º (trigésimo) dia de fornecimento incompleto ou em atraso, incidentes sobre o valor estimado mensal da contratação, além do desconto do valor correspondente não realizado pela detentora da ata.

10.6. Suspensão temporária do direito de participar de licitação e de fornecer à Administração Pública, por prazo de até 02 (dois) anos.

10.7. Em qualquer hipótese de aplicação de penalidades será assegurada a licitante o contraditório e ampla defesa.

10.8. A aplicação das sanções previstas nesta ata não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas em lei, inclusive responsabilização da licitante por eventuais perdas e danos causados à Administração.

10.9. As importâncias relativas a multas serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados à detentora, podendo, entretanto, processar-se judicialmente.

10.10. As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções cabíveis, sejam estas administrativas ou penais, previstas na Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
11.1. A ata de registro de preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

11.1.1. Pela Administração Municipal, quando:

11.1.2. A detentora não cumprir as obrigações constantes desta ata de registro de preços.

11.1.3. A detentora não retirar a nota de empenho no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa.

11.1.4. A detentora der causa a rescisão administrativa do contrato decorrente de registro de preços.

11.1.5. Em qualquer das hipóteses de recusa na entrega total ou parcial dos itens da ata de registro de preços.

11.1.6. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado.

11.1.7. Por razões de interesse público devidamente justificados pela Administração.

11.1.8. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação na Imprensa Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado após 01 (um) dia da publicação.

11.2. Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta ata de registro de preços.

11.3. A solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, cabendo a Administração a aplicação das penalidades previstas em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
12.1. Integram esta ata, o edital do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 147/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 111/2017 e as propostas das licitantes classificadas no certame supranumerado.

12.2. Fica eleito o Foro da Comarca de Guaramirim (SC) para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização desta ata.

12.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações bem como as demais normas aplicáveis.

12.4 A execução da presente ata de registro de preços será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. KARLAN PIAZEIRA ZIMDARS, servidor público municipal, que exercerá rigoroso controle em relação ao presente certame, anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução deste contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

Massaranduba – SC,	06	de	Novembro	de	2017

MUNICÍPIO DE MASSARANDUBA
ARMINDO SESAR TASSI
CONTRATANTE

FERTIL COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA EPP
HERIBERT PRUST
CONTRATADA NITROTEC - COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA - ME
JOSE SERGIO FAGUNDES
CONTRATADA ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA
GUILHERME HENRIQUE BERTOTTO MELO
CONTRATADA

Câmara Municipal

RESOLUÇÃO Nº 118-2017

Publicação Nº 1419304

ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MASSARANDUBA
Rua Paulo Cardoso, 166 – Centro – Fone/Fax (xx47) 3379-1571- Ouvidoria – 0800 646 3340
e-mail: cvm@netuno.com.br site: www.cvmassaranduba.sc.gov.br
CEP: 89108-000 – Massaranduba – Santa Catarina

RESOLUÇÃO Nº 118/2017
06/11/2017
Autoriza o Licenciamento ao vereador Renato dos Santos pelo prazo de quinze (15) dias para tratamento de saúde

Faço saber que a Câmara Municipal de Massaranduba, Estado de Santa Catarina, através do Presidente da Mesa Diretora, usando de suas atribuições, que lhes são conferidas pela Legislação em vigor, faz saber a todos os habitantes do Município de Massaranduba que se Promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º. Fica concedido à licença ao vereador Renato dos Santos, para tratamento de saúde pelo prazo de quinze (15) dias a contar do dia 06 à 20 de novembro de 2017.

Art. 2º. A licença que se refere o artigo anterior é baseada no artigo 24, inciso II do Regimento Interno (RI) da Câmara Municipal de Massaranduba.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CAMARA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA (SC), EM 06 DE NOVEMBRO DE 2017.
Vanderlei Sasse
Presidente

Publicado no expediente na data supra.

Jair Micheluzzi
Assistente Legislativo.

Matos Costa

Prefeitura

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE 02/2017

Publicação Nº 1420449

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Em vista das razões alinhadas pelo Presidente da CPL, pelo parecer jurídico emitido pela Assessoria Jurídica, RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação CONTRATAÇÃO DA EMPRESA – AGF–ANTIGRANIZO FRAIBURGO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 03.910.392/0001-14, com sede no Município de Lebon Régis, SC, neste ato representada por seu representante legal, Sr. João Luiz Walter Rolim, brasileiro, casado, meteorologista, inscrito no CPF sob nº 411.411.480-72, residente e domiciliado na cidade de Friburgo, SC., PARA Aquisição de Materiais para Abastecimento e Operacionalização de 06 Geradores de Solo do Sistema Anti-Granizo no Município de Matos Costa, conforme solicitação do órgão competente, pelo valor de R$ 61.224,49 (sessenta e um mil, duzentos e vinte e quatro reais e quarenta e nove centavos), nos termos do art. INEXIGÍVEL, ART. 25, INCISO I LEI 8.666/93.

Publique-se.

Matos Costa, 06 de novembro de 2017.
Raul Ribas Neto
Prefeito Municipal

TOMADA PREÇO 05/2017

Publicação Nº 1419177

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL: Tomada de Preços nº 05/2017
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
OBJETO: Contratação de Empresa de Engenharia especializada para construção de uma Capela (Gruta) com área de 38,70 m2 e Fontanário com área de 27,50m2, monumento em concreto armado, passeios e obras de arte.
ENTREGA DOS ENVELOPES: no máximo até às 09:00 horas do dia 24/11/2017.
ABERTURA DOS ENVELOPES: às 09:30 horas do dia 24/11/2017.
Maiores Informações e o Edital Completo poderão ser obtidos gratuitamente, na internet, através do site http://www.matoscosta.sc.gov.br ou no Departamento de Compras e Licitações do Município, sito Rua Manoel Lourenço de Araújo, n° 137, fone (49) 3572 1111, no horário de expediente em vigor, ou pelo e-mail: licita@matoscosta.sc.gov.br.
Matos Costa, SC, 06 de novembro de 2017.
RAUL RIBAS NETO - Prefeito Municipal

Meleiro

Prefeitura

DECRETO Nº 093-2017

Publicação Nº 1418886

DECRETO nº 093/2017

TRATA DA REGULAMENTAÇÃO DO HORÁRIO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS.

EDER MATTOS, Prefeito Municipal de Meleiro, no uso de suas atribuições e em conformidade com o artigo 51 da Lei Orgânica Municipal, resolve:

DECRETA
DEC

Art. 1° - Os centros de educação infantil integrantes do sistema municipal de educação de Meleiro passarão a funcionar com carga horária diária de 11 (onze) horas.

Art. 2° - Os centros de educação infantil iniciarão as atividades de recepção de alunos às 07h00min e encerrarão as atividades às 18h00min.

Art. 3° - Os servidores contratados a partir de 01 de janeiro de 2018, para cargo de professor e auxiliar de sala, em que exerça suas atividades no centro de educação infantil deverão cumprir a jornada de trabalho respectiva:

I – Servidor com carga horária de 20 (vinte) horas deverá cumprir obrigatoriamente jornada diária de 04 (quatro) horas na unidade escolar.
II – Servidor com carga horária de 40 (quarenta) horas deverá cumprir obrigatoriamente jornada diária de 08 (oito) horas na unidade escolar.

Art. 4. ° Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 5.º Revogam-se as disposições em contrário.

Meleiro, 03 de novembro de 2017.
EDER MATTOS
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Secretaria na data supra.

JULIO CESAR DE OLIVEIRA
Secret. Adm. e finanças

DECRETO Nº 095-2017

Publicação Nº 1418889

DECRETO nº 095/2017

TRATA DO FERIADO MUNICIPAL.

EDER MATTOS, Prefeito Municipal de Meleiro, no uso de suas atribuições e em conformidade com o artigo 51 da Lei Orgânica Municipal, resolve:

DECRETA
DEC

Art. 1.º O aniversário do Município datado em 27 de novembro de 2017, será comemorado no próximo final de semana subsequente.

Art. 2.º A alteração da data, se dá apenas para a comemoração, não produzindo efeitos quanto o aniversário do Município.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Meleiro, 06 de novembro de 2017.
EDER MATTOS
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Secretaria na data supra.

JULIO CESAR DE OLIVEIRA
Secret. Adm. e finanças

DECRETO Nº 096-2017

Publicação Nº 1419314

DECRETO n.º 096/2017
DISPÕE SOBRE O CALENDARIO FISCAL DO PAGAMENTO DE IPTU - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANO DO MUNICIPIO NO EXERCICIO 2018

EDER MATTOS, Prefeito Municipal de Meleiro, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 51 da lei Orgânica do Município, e no Art. 285 da Lei nº 043/2014, resolve:

DECRETA

Art. 1º Fica estabelecido o Calendário Fiscal do pagamento sobre IPTU-IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL URBANO DO MUNICIPIO DE MELEIRO como segue:
até. 11 de Abril de 2018 para pagamento em cota única com 20% de desconto;
até. 11 de Abril de 2018 para pagamento da 1ª parcela
até. 11 de Maio de 2018 para pagamento da 2ª parcela;
até. 11 de Junho de 2018 para pagamento da 3ª parcela;
até. 11 de Julho de 2018 para pagamento da 4ª parcela;

Art. 2º Fica estabelecido o Calendário Fiscal do pagamento sobre a TAXA DE COLETA DE RESIDUOS SÓLIDOS. Como segue:
até 11 de Abril de 2018 para pagamento em cota única com 10 % de desconto;
até 11 de Abril de 2018 para pagamento da 1ª parcela;
até 11 de Maio de 2018 para pagamento da 2ª parcela;
até 11 de Junho de 2018 para pagamento da 3ª parcela.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Meleiro, 06 de novembro de 2017.
EDER MATTOS
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria na data supra.

JULIO CESAR DE OLIVEIRA
Secret. Adm. e Finanças

DECRETO Nº 097-2017

Publicação Nº 1419318

DECRETO n.º 097/2017
DISPÕE SOBRE O CALENDARIO FISCAL DO PAGAMENTO DE IMPOSTO SOBRE SERVIÇO DE QUALQUER NATUREZA. ISS FIXO e TAXA DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO.TLF.PARA O EXERCICIO 2018

EDER MATTOS, Prefeito Municipal de Meleiro, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 51 da lei Orgânica do Município, e no Art. 285 da Lei nº 043/2014, resolve:

DECRETA

Art. 1º Fica estabelecido o Calendário Fiscal do pagamento sobre IMPOSTO SOBRE SERVIÇO DE QUALQUER NATUREZA. ISS FIXO como segue:
até 10 de maio de 2018 para pagamento da 1ª parcela ou em cota única;
até.11 de Junho de 2018 para pagamento da 2ª parcela;
até.10 de Julho de 2018 para pagamento da 3ª parcela;

Art. 2º Fica estabelecido o Calendário Fiscal do pagamento sobre a TAXA DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO-TLF. Como segue:
até 12 de Fevereiro de 2018 para pagamento da 1ª parcela ou em cota única;
até 12 de Março de 2018 para pagamento da 2ª parcela;
até 11 de Abril de 2018 para pagamento da 3ª parcela;

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Meleiro, 06 de novembro de 2017.
EDER MATTOS
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria na data supra.

JULIO CESAR DE OLIVEIRA
Secret. Adm. e Finanças

DECRETO Nº 098-2017

Publicação Nº 1419320

DECRETO n.º 098/2017
DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO DA UFM- UNIDADE FISCAL MONETÁRIA PRA O EXERCICIO 2018.

EDER MATTOS, Prefeito Municipal de Meleiro, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 51 da lei Orgânica do Município, e no Art. 285 da Lei nº 043/2014, resolve:

DECRETA

Art. 1º Fica atualizado monetariamente pelo Indice Nacional de Preços INPC/IBGE, acumulado nos últimos 12 (doze) meses, em 1,46 (um inteiro e quarenta e seis centésimos, por cento) a partir de janeiro de 2017, a Unidade Fiscal Monetária, que passa a vigorar no exercício financeiro de 2018 para atualização dos valores definidos em lei, de composição das bases de cálculo dos tributos municipais, penalidades assessórias, bem como dos preços públicos municipais, créditos tributários ou não, em favor da municipalidade.

Art. 2º Todas as tabelas de Impostos e taxas municipais que utilizam com parâmetro de referencia a Unidade Fiscal Municipal – UFM terão seu valor em real convertido pelo valor definido neste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Meleiro, 06 de novembro de 2017.
EDER MATTOS
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Secretaria na data supra.

JULIO CESAR DE OLIVEIRA
Secretário Adm. e Finanças

Modelo

Prefeitura

ATA Nº 097-2017 ABERTURA E JULGAMENTO-PROPOSTAS-REFORMA BARRACÃO INDUSTRIAL

Publicação Nº 1418937

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Processo Licitatório nº 1554/2017
Modalidade: Tomada de Preços com o número nº 005/2017

ATA Nº 097/2017

Às 14:00 horas do dia 01 de novembro de 2017, nas dependências da Prefeitura Mun. de Modelo, reuniram-se a comissão permanente de licitações, designada pelo Decreto nº 192/2017, do Senhor Prefeito Municipal conforme que segue abaixo:

Objeto: REFORMA E AMPLIAÇÃO DO BARRACÃO INDUSTRIAL DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE MODELO, LOCALIZADO NO LOTE 10, QUADRA 38, LOTEAMENTO INDUSTRIAL, NA RUA CARLOS OSCAR WERLANG, BAIRRO INDUSTRIAL. MATRÍCULA NO OFICIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE MODELO COM O Nº 4.418. ÁREA ATUAL 300,00 M², ÁREA AMPLIADA 123,25 M², ÁREA TOTAL 423,25 M². EM ATENDIMENTO A POLÍTICA DE ESTÍMULO A EXPANSÃO INDUSTRIAL, CONFORME PROJETO, MEMORIAL, ART, PLANILHA DE ORÇAMENTO, CRONOGRAMA FÍSICO E FINANCEIRO, E DEMAIS ANEXOS DESTE EDITAL.
Conforme previsto na ata nº 92/2017, em que constou o dia 01 de novembro para a abertura dos envelopes contendo as propostas, no horário previsto, iniciou-se a abertura destes. Embora se tenha cientificado os interessados licitantes por telefone e publicação da ata 92/2017 no Diário Oficial dos Municípios, estes não compareceram para acompanhar a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços. As propostas foram abertas, primeiro a da empresa INOVE ENGENHARIA, verificando o valor total de R$ 27.724,38, em seguida foi aberto o envelope da empresa LIGHT NIGHT, verificando o valor total na proposta de R$ 26.163,26, porém, na planilha orçamentária e no cronograma físico financeiro constou o valor de R$ 28.163,26, finalmente foi aberto o envelope da empresa EDIFICAR CONSTRUTORA, onde se verificou o valor de R$ 25.206,12, sendo esta a proposta vencedora e adjudicado a ela o objeto da licitação, pois apresentou o menor preço e atendeu a todos os requisitos do Edital. Nada mais havendo digno de registro deu-se por encerrada esta sessão pública, sendo encaminhada esta Ata e o processo licitatório com todos os documentos que o acompanham para o Sr. Prefeito, parta que decida sobre a homologação.

Modelo SC, Quarta-Feira, 01 de novembro de 2017.

Presidente: EDER SCHLOSSER DA SILVA

Secretária: JANETE TOSETO

Auxiliar Direto: EDER ALEXANDRE JUNG

DECRETO Nº 224-2017 MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO

Publicação Nº 1419067

Decreto nº 224/2017 de 06/11/17
Dispõe sobre homologação do processo licitatório nº 1677/2017, adjudica o objeto da licitação ao proponente vencedor e dá ouras providências.

RICARDO LUIS MALDANER, prefeito Municipal de Modelo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais vigente, em especial com os preceitos legais preconizados na Lei Federal nº. 8.666/93, atualizada pela Lei nº. 8.883/94.
Decreta:
ART. 1º.- Fica homologado o resultado do julgamento proferido pelo pregoeiro e equipe de apoio no processo Licitatório n.º 1677/2017, Modalidade Pregão, na sua exata ordem de classificação.

ART. 2º.- Fica adjudicado o objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO, COMPREENDENDO ELABORAÇÃO DE LAUDO TÉCNICO DE CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO (LTCAT), PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL (PCMSO), PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS (PPRA), NAS UNIDADES OPERACIONAIS E ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA DE MODELO E DAS ATIVIDADES REALIZADAS PELOS SERVIDORES, REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS OCUPACIONAIS, ELETROCARDIOGRAMA, ESPIROMETRIA, AUDIOMETRIA OCUPACIONAL E DEMAIS SERVIÇOS, CONFORME SOLICITAÇÃO DO DEPARTAMENTO RESPONSÁVEL VINCULADO A ADMINISTRAÇÃO, DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I DO EDITAL., adjudicado a favor da

Empresa	Valor Total Homologado
SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA	28.213,75

ART. 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 4º.- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete Do Prefeito Municipal De Modelo, SC, Segunda-Feira, 06 de novembro de 2017.
RICARDO LUIS MALDANER
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra:

EDER SCHLOSSER DA SILVA
Depto. de Licitações

DECRETO Nº 225-2017 MAT. HIG. LIMP. ESPORTE

Publicação Nº 1419075

Decreto nº 225/2017 de 06/11/17
Dispõe sobre homologação do processo licitatório nº 1748/2017, adjudica o objeto da licitação ao proponente vencedor e dá ouras providências.

RICARDO LUIS MALDANER, prefeito Municipal de Modelo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais vigente, em especial com os preceitos legais preconizados na Lei Federal nº. 8.666/93, atualizada pela Lei nº. 8.883/94.

Decreta:
ART. 1º.- Fica homologado o resultado do julgamento proferido pregoeiro e equipe de apoio no processo Licitatório n.º 1748/2017, Modalidade Pregão, na sua exata ordem de classificação.

ART. 2º.- Fica adjudicado o objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FRACIONADA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA DESTINADO AO DEPARTAMENTO DE ESPORTES DO MUNICÍPIO DE MODELO., adjudicado a favor da

Empresa	Valor Total Homologado
SCS COMERCIO LTDA	3.428,90
ABSOLUTO DISTRIBUIDORA LTDA	2.096,39

ART. 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 4º.- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete Do Prefeito Municipal De Modelo, SC, Segunda-Feira, 06 de novembro de 2017.
RICARDO LUIS MALDANER
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra:

EDER SCHLOSSER DA SILVA
Depto. de Licitações

DECRETO Nº 226-2017 MAT. EXP. ADM.

Publicação Nº 1419080

Decreto nº 226/2017 de 06/11/17
Dispõe sobre homologação do processo licitatório nº 1777/2017, adjudica o objeto da licitação ao proponente vencedor e dá ouras providências.

RICARDO LUIS MALDANER, prefeito Municipal de Modelo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais vigente, em especial com os preceitos legais preconizados na Lei Federal nº. 8.666/93, atualizada pela Lei nº. 8.883/94.
Decreta:
ART. 1º.- Fica homologado o resultado do julgamento proferido pelo pregoeiro e equipe de apoio no processo Licitatório n.º 1777/2017, Modalidade Pregão, na sua exata ordem de classificação.

ART. 2º.- Fica adjudicado o objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FRACIONADA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE DESTINADO AO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MODELO., adjudicado a favor da

Empresa	Valor Total Homologado
WERNER RUDI SCHLOSSER ME	689,45
E. M. INFORMATICA LTDA.	8.769,98
TELECOPY EQUIPAMENTOS LTDA EPP	1.058,07
JP EQUIPAMENTOS LTDA ME	1.977,69

ART. 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 4º.- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete Do Prefeito Municipal De Modelo, SC, Segunda-Feira, 06 de novembro de 2017.
RICARDO LUIS MALDANER
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra:

EDER SCHLOSSER DA SILVA
Depto. de Licitações

DECRETO Nº 227-2017 SER. ARBITRAGEM FUTSAL

Publicação Nº 1419095

Decreto nº 1780/2017 de 06/11/17
Dispõe sobre homologação do processo licitatório nº 1780/2017, adjudica o objeto da licitação ao proponente vencedor e dá ouras providências.

RICARDO LUIS MALDANER, prefeito Municipal de Modelo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais vigente, em especial com os preceitos legais preconizados na Lei Federal nº. 8.666/93, atualizada pela Lei nº. 8.883/94.
Decreta:
ART. 1º.- Fica homologado o resultado do julgamento proferido pelo pregoeiro e equipe de apoio no processo Licitatório n.º. 1780/2017, Modalidade Pregão, na sua exata ordem de classificação.

ART. 2º.- Fica adjudicado o objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE ARBITRAGEM NO CAMPEONATO MUNICIPAL, COMPREENDENDO FUTEBOL DE SALÃO (FUTSAL), ATUANDO JUNTAMENTE COM O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES, adjudicado a favor da

Empresa	Valor Total Homologado
NEUZA INES BACK	5.495,00

ART. 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 4º.- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete Do Prefeito Municipal De Modelo, SC, Segunda-Feira, 06 de novembro de 2017.
RICARDO LUIS MALDANER
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra:

EDER SCHLOSSER DA SILVA
Depto. de Licitações

RGF ANEXO 3 JAN-AGO 2017

Publicação Nº 1419033

PREFEITURA MUNICIPAL DE MODELO - SC
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2017

RGF - ANEXO 3 (LRF,art. 55, inciso I, alínea 'c' e art. 40, § 1º) R$ 1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS(I)				
Aval ou fiança em operações de crédito				
Outras garantias nos Termos da LRF[1]				
INTERNAS(II)				
Aval ou fiança em operações de crédito				
Outras garantias nos Termos da LRF[1]				
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS(III)=(I+II)				
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL(IV)	15.427.403,26	15.735.212,18	16.279.987,18	-
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL				
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL 0%	-	-	-	-
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 0,00%	-	-	-	-

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS(V)				
Aval ou fiança em operações de crédito				
Outras garantias nos Termos da LRF[1]				
INTERNAS(VI)				
Aval ou fiança em operações de crédito				
Outras garantias nos Termos da LRF[1]				
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS(VII)=(V+VI)				

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, DEPART.DE FINANÇAS E TRIBUTAÇAO, 06/Nov/2017, 08h e 45m.

Nota: [1] Inclui garantias concedidas por meio de Fundos

RICARDO LUIS MALDANER	JANICE MARTINI MULLER	CARLA LUISA ALEXIUS MARTINI
PREFEITO MUNICIPAL	CONTADORA	CONTROLADOR INTERNO

RGF ANEXO 4 JAN-AGO 2017

Publicação Nº 1419034

PREFEITURA MUNICIPAL DE MODELO - SC
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2017

RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") R$ 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Mobiliária	-	-
Interna	-	-
Externa	-	-
Contratual	228.011,88	285.674,70
Interna	228.011,88	285.674,70
Empréstimos	228.011,88	285.674,70
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	-	-
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	-	-
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	-	-
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001[1]	-	-
Externa	-	-
Empréstimos	-	-
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	-	-
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	-	-
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	-	-
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001[1]	-	-
TOTAL (I)	**228.011,88**	**285.674,70**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	16.279.987,18	-
OPERAÇÕES VEDADAS (II)	-	-
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (III)= (Ia + II)	285.674,70	1,75
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	-	-
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 90%	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	-	-
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	-	-

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamento de Dívidas	-	-
Tributos	-	-
Contribuições Previdenciárias	-	-
FGTS	-	-
Operações de Reestruturação e Recomposição do Principal de Dívidas	-	-

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, DEPART.DE FINANÇAS E TRIBUTAÇAO, 06/Nov/2017, 08h e 46m.

1 Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites.

No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MODELO - SC
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2017

RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") R$ 1,00

RICARDO LUIS MALDANER	JANICE MARTINI MULLER	CARLA LUISA ALEXIUS MARTINI
PREFEITO MUNICIPAL	CONTADORA	CONTROLADOR INTERNO

RGF ANEXO 5 JAN-AGO 2017

Publicação Nº 1419035

Prefeitura Municipal de Modelo - SC - Poder Executivo
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBLIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Janeiro a Agosto de 2017

RGF - ANEXO 5 (LRF, Art. 55, Inciso III, alínea 'a') R$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBLIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCICIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		RESTOS A PAGAR LIQUIDADOS E NÃO PAGOS		RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DE EXERICICIOS ANTERIORES	DEMAIS OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS			
		DE EXERCICIOS ANTERIORES	DO EXERCICIO					
	(A)	(B)	(C)	(D)	(E)	(F) = (A - (B+C+D+E))		
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS(I)	**1.582.956,42**	**-**	**507.873,89**	**-**	**104.504,97**	**970.577,56**	**3.790.532,08**	**-**
Assistencia Farmaceutica - Bloco BLAFB - Recurs	861,88	-	12.171,40	-	-	-11.309,52	1.936,67	-
Atenção Basica - Bloco: BLATB - Recursos FNS	668.041,33	-	43.563,92	-	9.175,08	615.302,33	52.648,54	-
Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulat	21.532,89	-	21.587,26	-	1.477,89	-1.532,26	51.118,33	-
CO-FINANCIAMENTO ATENÇÃO BASICA	22.000,00	-	-	-	-	22.000,00	1.200,00	-
Cofinanciamento Estado Assistencia Social	6.066,41	-	3.217,75	-	-	2.848,66	19.616,53	-
Conv. FAS - MDS/Veiculo Prot.Soc.Esp.. e FNAS	50,00	-	-	-	-	50,00	100,00	-
Convenio União MTUR Pavimentação rural - Asf	233.599,46	-	60,60	-	4.058,68	229.480,18	2.278.300,47	-
Convenio Assistencia Social	16.498,56	-	6.500,00	-	-	9.998,56	-	-
Convenio Estado - Saude	2.022,39	-	-	-	385,00	1.637,39	200,00	-
Convenio Minisiterio da Agricultura - PRODESA	148.378,36	-	38.335,50	-	-	110.042,86	56.464,00	-
Convenio Minist. das Cidades e MIN -Min.Integr.	-	-	-	-	-	-	244.361,03	-
Convenio Transito - Civil	9.938,24	-	825,21	-	13,41	9.099,62	257,40	-
Convenio Transito - Militar	13.988,83	-	465,60	-	14,40	13.508,83	391,20	-
Convenio Transporte Escolar -Estado	5.972,35	-	5.310,54	-	1.590,16	-928,35	5.018,22	-
FUNDEB - Educação - Outras despesas	143.204,01	-	12.366,34	-	12.492,18	118.345,49	46.859,44	-
FUNDEB Profissionais da Educação	-87.982,76	-	27.090,71	-	18.484,98	-133.558,45	-	-
IGD - PBF -GESTÃO / BOLSA FAMILIA	19.675,01	-	-	-	-	19.675,01	-	-
IGD DO SUAS - GESTÃO	3.880,08	-	-	-	-	3.880,08	81,80	-
Outros Recursos do Fundo Nacional de Saude	-240.130,18	-	-	-	-	-240.130,18	200,00	-
PBVA-SCFV - SERVIÇOS DE CONVIVENCIA E FORT	23.965,87	-	-	-	787,85	23.178,02	-	-
PISO BASICO FIXO -PSB - CRAS	-12.041,13	-	-	-	142,86	-12.183,99	3.580,00	-
PISO DE TRANSIÇAO DE MÉDIA COMPLEXIDADE	5.477,98	-	-	-	-	5.477,98	-	-
Programa Nacional de Apoio ao Transporte Esco	9.219,30	-	-	-	266,36	8.952,94	800,00	-
Programa: PBVII - Piso Basico VariAV. II - Idosos	21.378,11	-	-	-	-	21.378,11	-	-
Receita de Impostos e Transf. de Imp.EDUCAÇÃO	720.351,13	-	127.176,90	-	18.284,25	574.889,98	380.270,60	-
Recursos Convenio - Merenda Escolar PNAE Uni	-32.807,78	-	950,48	-	97,50	-33.855,76	23.884,51	-
Recursos PAR Educação MEC/FNDE	10.714,10	-	10.263,86	-	2.595,06	-2.144,82	1.467,79	-
Recursos Alta Complexidade - Beneficios - Social	-	-	-	-	-	-	949,00	-
Recursos Alta Complexidade - Custeio - Estado	-	-	-	-	-	-	150,00	-
Recursos Alta Complexidade - Investimentos - Sc	-	-	-	-	-	-	150,00	-
Recursos de Impostos - SAUDE	-323.663,70	-	189.680,61	-	29.579,51	-542.923,82	344.849,86	-
Recursos FUNDAM - Desenv.Municip. - Investim	-1.192,51	-	1.006,30	-	-	-2.198,81	200,00	-
Recursos Operações de Credito - BADESC	4.231,66	-	-	-	1.049,23	3.182,43	8.703,75	-
Recursos PAC Federal	1.220,92	-	-	-	-	1.220,92	-	-
Salario Educação	18.454,84	-	2.808,80	-	553,60	15.092,44	11.343,09	-
SUAS - BLOCO DE GESTÃO DO PROGRAMA BOLS	9.896,76	-	-	-	2,85	9.893,91	281,80	-
SUAS - BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BASICA	11.575,05	-	2.534,41	-	163,30	8.877,34	55.991,87	-
SUAS - BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE M	-	-	-	-	-	-	300,00	-
Transf. Recursos - FNDE	4.272,75	-	1.800,00	-	-	2.472,75	280,00	-

Prefeitura Municipal de Modelo - SC - Poder Executivo
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBLIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Janeiro a Agosto de 2017

RGF - ANEXO 5 (LRF, Art. 55, Inciso III, alínea 'a') R$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBLIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCICIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		RESTOS A PAGAR LIQUIDADOS E NÃO PAGOS		RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DE EXERICICIOS ANTERIORES	DEMAIS OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS			
		DE EXERCICIOS ANTERIORES	DO EXERCICIO					
	(A)	(B)	(C)	(D)	(E)	(F) = (A - (B+C+D+E))		
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS(I)	**1.582.956,42**	**-**	**507.873,89**	**-**	**104.504,97**	**970.577,56**	**3.790.532,08**	**-**
Transf. Recursos - SUS Gestão Plena PPI	-213.837,40	-	-	-	158,40	-213.995,80	60.680,24	-
Transf.de Convênios - Saúde	3.504,39	-	-	-	-	3.504,39	300,00	-
Transf.Estado/NASF/Compl.Prog.Saude da Famil	80.752,79	-	-	-	2.945,73	77.807,06	6.824,75	-
Transferencia Uniao para Centro Eventos	126.291,74	-	-	-	-	126.291,74	108.292,06	-
Transferencias Convenios Governo Estado Santa	18.434,56	-	-	-	166,14	18.268,42	18.774,46	-
Transferências do FUNDEB (aplicação na renume	81.056,66	-	-	-	-	81.056,66	-	-
Transferências referentes PNAE	-3.386,72	-	-	-	-	-3.386,72	-	-
Vigilancia em Saude - Bloco: BLVS - Recursos FNS	31.490,19	-	157,70	-	20,55	31.311,94	3.704,67	-
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS(II)	**535.021,06**	**8.033,14**	**635.785,40**	**-**	**68.205,70**	**-177.003,18**	**1.637.900,26**	**-**
Convenio Transito - Prefeitura	30.467,92	-	-	-	-	30.467,92	383,00	-
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDO NACIONA	2.274,29	-	-	-	-	2.274,29	-	-
RECEITA FUNDO RECONSTITUIÇÃO DE BENS LES	26.576,07	-	-	-	-	26.576,07	200,00	-
Recursos Ordinários	528.282,33	8.033,14	632.978,65	-	68.044,50	-180.773,96	1.634.617,06	-
Taxas FUNREBOM	33.500,42	-	2.806,75	-	161,20	30.532,47	2.700,20	-
Transferencias do FUNDEB (aplicação em outras	-86.079,97	-	-	-	-	-86.079,97	-	-
TOTAL (III) = (I+II)	**2.117.977,48**	**8.033,14**	**1.143.659,29**	**-**	**172.710,67**	**793.574,38**	**5.428.432,34**	**-**
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVID	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**

RICARDO LUIS MALDANER
PREFEITO MUNICIPAL

JANICE MARTINI MULLER
CONTADORA

CARLA LUISA ALEXIUS MARTINI
CONTROLADOR INTERNO

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, DEPART.DE FINANÇAS E TRIBUTAÇAO, 06/Nov/2017, 08h e 53m.

Nota:[1] A disponibilidade de caixa do RPPS está comprometida com o Passivo Atuarial

RGF ANEXO 6 2º QUADR. 2017

Publicação Nº 1419037

PREFEITURA MUNICIPAL DE MODELO - SC - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2º QUADRIMESTRE DE 2017

LRF, Art. 48 - Anexo 6 R$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O BIMESTRE
Receita Corrente Líquida	16.279.987,18

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal DTP	7.101.550,04	43,62
Limite Máximo (incisos I,II e III, art. 20 da LRF) - 54,00%	8.791.193,08	54,00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF) - 51,30%	8.351.633,43	51,30

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-	-
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	-	-

GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias	-	-
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	-	-

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	285.674,70	1,75
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	-	-
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Internas e Externas	-	-
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	-	-

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, DEPART.DE FINANÇAS E TRIBUTAÇAO, 06/Nov/2017, 08h e 55m.

RICARDO LUIS MALDANER	JANICE MARTINI MULLER	CARLA LUISA ALEXIUS MARTINI
PREFEITO MUNICIPAL	CONTADORA	CONTROLADOR INTERNO

RGF ANEXO I SET/2016 A AGO/2017

Publicação Nº 1419028

PREFEITURA MUNICIPAL DE MODELO - SC - PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

SETEMBRO/2016 A AGOSTO/2017

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[1] (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	7.101.550,04	-
Pessoal Ativo	6.971.274,16	-
Pessoal Inativo e Pensionistas	130.275,88	-
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	-	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS(II)(§ 1º do art. 19 da LRF)	-	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-	-
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	-	-
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	-	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	-	-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	7.101.550,04	-

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	16.279.987,18	-
(-)Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais(V) (§13, art. 166 da CF)	-	-
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	16.279.987,18	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	7.101.550,04	43,62
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	8.791.193,08	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	8.351.633,43	51,30
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	7.912.073,77	48,60

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, DEPART.DE FINANÇAS E TRIBUTAÇAO, 06/Nov/2017, 08h e 43m.

1.Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados incritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

Nota:

RICARDO LUIS MALDANER	JANICE MARTINI MULLER	CARLA LUISA ALEXIUS MARTINI
PREFEITO MUNICIPAL	CONTADORA	CONTROLADOR INTERNO

Página: 2 de 2
06/11/2017 08:43

RGF ANEXO II JAN-AGO 2017

Publicação Nº 1419031

PREFEITURA MUNICIPAL DE MODELO - SC
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2017

RGF - ANEXO 2 (LRF, art.55, inciso I, alínea "b") R$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	368.443,14	362.428,25	434.514,04	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-
Dívida Contratual	368.443,14	362.428,25	434.514,04	-
Empréstimos	194.974,28	152.637,10	380.648,98	-
Internos	194.974,28	152.637,10	380.648,98	-
Externos	-	-	-	-
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	-	-	-	-
Financiamentos	-	-	-	-
Internos	-	-	-	-
Externos	-	-	-	-
Parcelamento e Renegociação de dívidas	173.468,86	209.791,15	53.865,06	-
De Tributos	-	66.596,81	12.139,58	-
De Contribuições Previdenciárias	-	41.725,48	41.725,48	-
De Demais Contribuições Sociais	173.468,86	101.468,86	-	-
Do FGTS	-	-	-	-
Com Instituição Não Financeira	-	-	-	-
Demais Dívidas Contratuais	-	-	-	-
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-
DEDUÇÕES (II)	1.067.175,99	1.725.070,93	2.193.716,35	-
Disponibilidade de Caixa[1]	1.067.175,99	1.725.070,93	2.193.716,35	-
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.203.685,15	1.733.104,07	2.201.749,49	-
(-) Restos a Pagar Processados	136.509,16	8.033,14	8.033,14	-
Demais Haveres Financeiros	-	-	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	15.427.403,26	15.735.212,18	16.279.987,18	-
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	2,39	2,30	2,67	-
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	-	-	-	-
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <0,00%>	-	-	-	-
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <0,00%>	-	-	-	-

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MODELO - SC
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2017

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	-	-	-	-
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000² (Não incluídos na DCL)	-	-	-	-
PASSIVO ATUARIAL	-	-	-	-
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	-	-	-	-
DEPÓSITOS	-	-	-	-
RP NÃO-PROCESSADOS	-	-	-	-
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	-	-	-	-

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, DEPART.DE FINANÇAS E TRIBUTAÇAO, 06/Nov/2017, 08h e 44m.

1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", no quadro "Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada". Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".

2. Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios".

RICARDO LUIS MALDANER	JANICE MARTINI MULLER	CARLA LUISA ALEXIUS MARTINI
PREFEITO MUNICIPAL	CONTADORA	CONTROLADOR INTERNO

RREO ANEXO 1 BIM. JUL-AGO 2017

Publicação Nº 1419039

Página: 1 de 5
01/11/2017 15:01

Prefeitura Municipal de Modelo-SC
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Balanço Orçamentário
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Agosto 2017/Bimestre Julho-Agosto

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	**31.006.757,01**	**31.006.757,01**	**3.023.680,17**	**9,75**	**11.045.676,93**	**35,62**	**19.961.080,08**
RECEITAS CORRENTES	**24.456.665,46**	**24.456.665,46**	**2.965.709,33**	**12,13**	**10.431.287,83**	**42,65**	**14.025.377,63**
RECEITA TRIBUTÁRIA	1.719.670,70	1.719.670,70	104.334,75	6,07	817.316,55	47,53	902.354,15
IMPOSTOS	1.158.632,50	1.158.632,50	94.556,45	8,16	633.365,59	54,66	525.266,91
TAXAS	292.038,20	292.038,20	9.778,30	3,35	183.950,96	62,99	108.087,24
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	269.000,00	269.000,00	-	-	-	-	269.000,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	199.650,00	199.650,00	23.338,98	11,69	96.487,62	48,33	103.162,38
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃ	199.650,00	199.650,00	23.338,98	11,69	96.487,62	48,33	103.162,38
RECEITA PATRIMONIAL	233.965,00	233.965,00	36.654,15	15,67	73.153,43	31,27	160.811,57
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	227.310,00	227.310,00	36.654,15	16,13	73.153,43	32,18	154.156,57
OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	6.655,00	6.655,00	-	-	-	-	6.655,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	6.655,00	6.655,00	-	-	-	-	6.655,00
OUTRAS RECEITAS AGROPECUÁRIAS	6.655,00	6.655,00	-	-	-	-	6.655,00
RECEITA INDUSTRIAL	13.310,00	13.310,00	-	-	-	-	13.310,00
RECEITA DA INDÚSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO	13.310,00	13.310,00	-	-	-	-	13.310,00
RECEITA DE SERVIÇOS	175.000,00	175.000,00	22.831,71	13,05	66.674,10	38,10	108.325,90
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	21.840.925,76	21.840.925,76	2.762.663,45	12,65	9.319.649,04	42,67	12.521.276,72
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	19.772.660,42	19.772.660,42	2.742.925,31	13,87	9.296.332,90	47,02	10.476.327,52
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	20.000,00	20.000,00	9.412,72	47,06	12.990,72	64,95	7.009,28
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	2.048.265,34	2.048.265,34	10.325,42	0,50	10.325,42	0,50	2.037.939,92
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	267.489,00	267.489,00	15.886,29	5,94	58.007,09	21,69	209.481,91
MULTAS E JUROS DE MORA	131.730,00	131.730,00	10.957,36	8,32	39.278,73	29,82	92.451,27
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	26.620,00	26.620,00	0,08	-	0,24	-	26.619,76
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	89.174,00	89.174,00	4.785,32	5,37	16.155,24	18,12	73.018,76
RECEITAS DIVERSAS	19.965,00	19.965,00	143,53	0,72	2.572,88	12,89	17.392,12

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

Prefeitura Municipal de Modelo-SC

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Balanço Orçamentário

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Janeiro a Agosto 2017/Bimestre Julho-Agosto

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS DE CAPITAL	**6.550.091,55**	**6.550.091,55**	**57.970,84**	**0,89**	**614.389,10**	**9,38**	**5.935.702,45**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	238.000,00	238.000,00	46.861,13	19,69	285.674,70	120,03	-47.674,70
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	238.000,00	238.000,00	46.861,13	19,69	285.674,70	120,03	-47.674,70
ALIENAÇÃO DE BENS	230.000,00	230.000,00	-	-	-	-	230.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	180.000,00	180.000,00	-	-	-	-	180.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	50.000,00	50.000,00	-	-	-	-	50.000,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	13.310,00	13.310,00	-	-	-	-	13.310,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	5.483.141,55	5.483.141,55	11.109,71	0,20	328.714,40	6,00	5.154.427,15
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	1.892.811,55	1.892.811,55	11.109,71	0,59	107.986,10	5,71	1.784.825,45
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	3.590.330,00	3.590.330,00	-	-	220.728,30	6,15	3.369.601,70
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	585.640,00	585.640,00	-	-	-	-	585.640,00
OUTRAS RECEITAS	585.640,00	585.640,00	-	-	-	-	585.640,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
SUBTOTAL DAS RECEITAS(III)=(I+II)	**31.006.757,01**	**31.006.757,01**	**3.023.680,17**	**9,75**	**11.045.676,93**	**35,62**	**19.961.080,08**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO-REFINANCIAMENTO(IV)	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
Operações de Crédito Internas	-	-	-	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito Externas	-	-	-	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO(V)=(III+IV)	**31.006.757,01**	**31.006.757,01**	**3.023.680,17**	**9,75**	**11.045.676,93**	**35,62**	**19.961.080,08**
DÉFICIT(VI)					**281.835,17**		
TOTAL(VII)=(V+VI)	**31.006.757,01**	**31.006.757,01**	**3.023.680,17**	**9,75**	**11.327.512,10**	**36,53**	**19.679.244,91**
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	**-**	**-**	**-**	**-**	**205.717,78**	**-**	**-**

Prefeitura Municipal de Modelo-SC
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Balanço Orçamentário
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Agosto 2017/Bimestre Julho-Agosto

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) Em Reais

Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-	-	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	-	-	-	205.717,78	-	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	-	-	-	-

Prefeitura Municipal de Modelo-SC

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Balanço Orçamentário

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Janeiro a Agosto 2017/Bimestre Julho-Agosto

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) Em Reais

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VIII)	**31.006.757,01**	**31.212.474,79**	**2.954.544,45**	**16.759.064,44**	**14.453.410,35**	**2.881.183,80**	**11.327.512,10**	**19.884.962,69**	**10.173.109,57**
DESPESAS CORRENTES	**21.854.423,76**	**21.877.047,76**	**2.563.351,36**	**12.130.324,51**	**9.746.723,25**	**2.730.121,11**	**9.782.303,34**	**12.094.744,42**	**8.724.864,65**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	9.337.299,00	9.264.739,00	1.207.008,51	5.088.370,09	4.176.368,91	1.245.464,47	4.953.718,16	4.311.020,84	4.829.396,68
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	66.550,00	66.550,00	-	-	66.550,00	-	-	66.550,00	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.450.574,76	12.545.758,76	1.356.342,85	7.041.954,42	5.503.804,34	1.484.656,64	4.828.585,18	7.717.173,58	3.895.467,97
DESPESAS DE CAPITAL	**8.899.443,25**	**9.082.537,03**	**391.193,09**	**4.628.739,93**	**4.453.797,10**	**151.062,69**	**1.545.208,76**	**7.537.328,27**	**1.448.244,92**
INVESTIMENTOS	8.623.783,25	8.806.877,03	351.193,09	4.416.739,93	4.390.137,10	120.449,24	1.427.073,82	7.379.803,21	1.330.109,98
INVERSÕES FINANCEIRAS	55.660,00	55.660,00	-	-	55.660,00	-	-	55.660,00	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	220.000,00	220.000,00	40.000,00	212.000,00	8.000,00	30.613,45	118.134,94	101.865,06	118.134,94
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**252.890,00**	**252.890,00**	**-**	**-**	**252.890,00**	**-**	**-**	**252.890,00**	**-**
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
SUBTOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII+IX)	**31.006.757,01**	**31.212.474,79**	**2.954.544,45**	**16.759.064,44**	**14.453.410,35**	**2.881.183,80**	**11.327.512,10**	**19.884.962,69**	**10.173.109,57**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO(XI)	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO(XII)=(X+XI)	**31.006.757,01**	**31.212.474,79**	**2.954.544,45**	**16.759.064,44**	**14.453.410,35**	**2.881.183,80**	**11.327.512,10**	**19.884.962,69**	**10.173.109,57**
SUPERÁVIT(XIII)	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
TOTAL(XIV)=(XII+XIII)	**31.006.757,01**	**31.212.474,79**	**2.954.544,45**	**16.759.064,44**		**2.881.183,80**	**11.327.512,10**		**10.173.109,57**
RESERVA DO RPPS	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, DEPART.DE FINANÇAS E TRIBUTAÇAO, 01/Nov/2017, 15h e 01m.

Prefeitura Municipal de Modelo-SC
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Balanço Orçamentário
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Agosto 2017/Bimestre Julho-Agosto

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) Em Reais

RICARDO LUIS MALDANER	JANICE MARTINI MULLER	CARLA LUISA ALEXIUS MARTINI
PREFEITO MUNICIPAL	CONTADORA	CONTROLADOR INTERNO

Prefeitura Municipal de Modelo - SC
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Agosto/2017

RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III) Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO (c)=(a-b)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	230.000,00	-	230.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	180.000,00	-	180.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	50.000,00	-	50.000,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h)=(d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-
INVESTIMENTOS	-	-	-	-	-	-	-
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	-	-	-	-	-	-	-
Regime Próprio dos Servidores Públicos	-	-	-	-	-	-	-

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2016 (i)	2017 (j) = (Ib - (IIf + IIg))	SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
VALOR (III)		-	-

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, DEPART.DE FINANÇAS E TRIBUTAÇAO, 01/Nov/2017, 15h e 39m.

RICARDO LUIS MALDANER | JANICE MARTINI MULLER | CARLA LUISA ALEXIUS MARTINI

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

Página: 2 de 2
01/11/2017 15:39

CONTROLADOR INTERNO

CONTADORA

PREFEITO MUNICIPAL

RREO ANEXO 12 BIM. JUL-AGO 2017

Publicação Nº 1419058

Prefeitura Municipal de Modelo-SC
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Agosto 2017/Bimestre Julho-Agosto

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	1.246.151,50	1.246.151,50	642.748,26	51,58
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	312.800,00	312.800,00	230.098,03	73,56
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	218.330,00	218.330,00	95.295,01	43,65
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	284.602,00	284.602,00	170.927,96	60,06
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	342.900,50	342.900,50	137.044,59	39,97
Imposto Territorial Rural - ITR	-	-	-	-
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	18.310,00	18.310,00	3.152,77	17,22
Dívida Ativa dos Impostos	59.892,00	59.892,00	4.955,09	8,27
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	9.317,00	9.317,00	1.274,81	13,68
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	13.348.730,00	13.348.730,00	7.945.776,93	59,52
Cota-Parte FPM	7.245.000,00	7.245.000,00	4.367.123,34	60,28
Cota-Parte ITR	13.299,00	13.299,00	508,82	3,83
Cota-Parte IPVA	416.603,00	416.603,00	279.213,74	67,02
Cota-Parte ICMS	5.524.110,00	5.524.110,00	3.230.692,65	58,48
Cota-Parte IPI-Exportação	106.479,00	106.479,00	56.464,30	53,03
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	43.239,00	43.239,00	11.774,08	27,23
Desoneração ICMS (LC 87/96)	43.239,00	43.239,00	11.774,08	27,23
Outras	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	**14.594.881,50**	**14.594.881,50**	**8.588.525,19**	**58,85**

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	4.150.745,16	4.150.745,16	2.285.004,20	55,05
Provenientes da União	1.634.061,16	1.634.061,16	1.067.224,39	65,31
Provenientes dos Estados	268.862,00	268.862,00	43.406,07	16,14
Provenientes de Outros Municípios	2.247.822,00	2.247.822,00	1.174.373,74	52,24
Outras Receitas do SUS	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	1.639.168,00	1.639.168,00	3.503,17	0,21
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	9.317,00	9.317,00	3.658,63	39,27
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**5.799.230,16**	**5.799.230,16**	**2.292.166,00**	**39,53**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (f)	% (f/e) x 100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (g)	% (g/e) x 100
DESPESAS CORRENTES	5.283.756,00	5.357.256,00	3.053.989,43	57,01	2.488.958,87	46,46
Pessoal e Encargos Sociais	2.206.140,00	2.123.240,00	1.328.244,87	62,56	1.191.185,98	56,10
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	3.077.616,00	3.234.016,00	1.725.744,56	53,36	1.297.772,89	40,13
DESPESAS DE CAPITAL	937.869,00	864.369,00	23.114,90	2,67	21.409,90	2,48
Investimentos	937.869,00	864.369,00	23.114,90	2,67	21.409,90	2,48
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	**6.221.625,00**	**6.221.625,00**	**3.077.104,33**	**49,46**	**2.510.368,77**	**40,35**

Prefeitura Municipal de Modelo-SC
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Agosto 2017/Bimestre Julho-Agosto

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (h)	% (h/IV f) x 100	Até o Bimestre (i)	% (i/IV g) x 100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	-	-	-	-	-	-
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	2.931.209,00	2.931.209,00	886.565,37	28,81	707.752,17	28,19
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	2.173.970,00	2.173.970,00	885.271,37	28,77	707.158,17	28,17
Recursos de Operações de Crédito	-	-	-	-	-	-
Outros Recursos	757.239,00	757.239,00	1.294,00	0,04	594,00	0,02
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	-	-	-	-	-	-
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA[1]	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS[2]	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES[3]	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	**2.931.209,00**	**2.931.209,00**	**886.565,37**	**28,81**	**707.752,17**	**28,19**
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	**3.290.416,00**	**3.290.416,00**	**2.190.538,96**	**71,19**	**1.802.616,60**	**71,81**

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VII / IIIb x 100)[6] - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% [4] e [5]	**20,99**
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VII - (15 x IIIb) /100][6]	**514.337,82**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Total	-	-	-	-	-

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Total (VIII)	-	-	-

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Total (IX)	-	-	-

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (l)	% (l/ Total l) x 100	Até o Bimestre (m)	% (m/Total m) x 100
Atenção Básica	4.960.561,00	4.960.561,00	2.243.933,14	72,92	1.808.207,57	72,03
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.066.500,00	1.066.500,00	777.889,30	25,28	654.411,48	26,07
Suporte Profilático e Terapêutico	11.090,00	11.090,00	-	-	-	-
Vigilância Sanitária	117.933,00	117.933,00	43.220,21	1,40	42.329,96	1,69
Vigilância Epidemiológica	14.641,00	14.641,00	4.016,10	0,13	918,18	0,04
Alimentação e Nutrição	28.673,00	28.673,00	8.045,58	0,26	4.501,58	0,18
Outras Subfunções	22.227,00	22.227,00	-	-	-	-
TOTAL	**6.221.625,00**	**6.221.625,00**	**3.077.104,33**	**100,00**	**2.510.368,77**	**100,00**

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, DEPART.DE FINANÇAS E TRIBUTAÇAO, 06/Nov/2017, 08h e 37m.

[1] Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.
[2] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total j".
[3] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total K".
[4] Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012
[5] Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012

Prefeitura Municipal de Modelo-SC
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Agosto 2017/Bimestre Julho-Agosto

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

[6] Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

RICARDO LUIS MALDANER	JANICE MARTINI MULLER	CARLA LUISA ALEXIUS MARTINI
PREFEITO MUNICIPAL	CONTADORA	CONTROLADOR INTERNO

Prefeitura Municipal de Modelo - SC
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo da Receita Corrente Líquida
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Setembro/2016 a Agosto/2017

RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES						TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2017
	Setembro/2016	Outubro/2016	Novembro/2016	Dezembro/2016	Janeiro/2017	Fevereiro/2017		
	Março/2017	Abril/2017	Maio/2017	Junho/2017	Julho/2017	Agosto/2017		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.265.100,49	1.270.838,85	1.679.013,31	2.509.923,17	1.315.734,04	1.563.839,16		
	1.315.691,61	1.599.259,52	1.468.296,57	1.422.224,81	1.580.914,93	1.754.764,82	18.745.601,28	27.130.270,46
RECEITA TRIBUTÁRIA	117.408,33	62.023,96	46.272,53	157.328,61	23.319,13	65.811,18		
	91.797,96	343.294,34	111.784,55	76.974,64	36.373,79	67.960,96	1.200.349,98	1.719.670,70
IPTU	5.028,02	1.406,16	8.165,08	2.641,51	-	-		
	15.271,11	193.881,79	6.942,71	3.890,30	5.926,00	4.186,12	247.338,80	312.800,00
ISS	19.699,44	19.687,88	28.714,75	78.032,82	14.606,04	13.761,05		
	13.281,89	19.286,95	57.622,75	17.000,73	16.656,52	18.712,03	317.062,85	284.602,00
ITBI	10.587,67	11.972,43	4.871,02	4.013,37	869,95	5.847,19		
	9.485,21	7.160,00	11.728,89	31.666,21	8.113,80	20.423,76	126.739,50	218.330,00
IRRF	74.971,55	17.745,62	-	63.527,44	-	37.672,44		
	20.496,69	17.926,26	22.403,30	18.007,68	1.091,84	19.446,38	293.289,20	342.900,50
Outras Receitas Tributárias	7.121,65	11.211,87	4.521,68	9.113,47	7.843,14	8.530,50		
	33.263,06	105.039,34	13.086,90	6.409,72	4.585,63	5.192,67	215.919,63	561.038,20
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	22.760,45	23.204,30	506,33	33.078,55	12.311,60	10.580,69		
	11.121,03	15.695,39	11.619,69	11.820,24	11.819,44	11.519,54	176.037,25	199.650,00
RECEITA PATRIMONIAL	27.482,34	2.555,59	14.136,73	28.766,98	14.801,89	7.257,05		
	5.414,10	1.736,34	3.929,76	3.360,14	29.864,48	6.789,67	146.095,07	233.965,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	-	-	-	-	-	-		
	-	-	-	-	-	-	-	6.655,00
RECEITA INDUSTRIAL	-	-	-	-	-	-		
	-	-	-	-	-	-	-	13.310,00
RECEITA DE SERVIÇOS	14.837,31	5.975,02	4.130,41	8.524,14	2.708,27	9.670,68		
	7.834,75	9.381,14	5.789,76	8.457,79	6.600,55	16.231,16	100.140,98	175.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.068.107,74	1.173.021,31	1.594.353,64	2.270.050,39	1.254.663,88	1.464.875,23		
	1.195.092,83	1.223.345,64	1.326.584,99	1.311.890,23	1.489.961,25	1.642.672,62	17.014.619,75	24.514.530,76
Cota-Parte do FPM	378.821,49	459.849,52	838.988,98	1.510.422,88	557.723,59	714.986,63		
	447.982,93	539.743,28	612.245,57	564.316,40	728.619,34	494.289,46	7.847.990,07	7.245.000,00

Prefeitura Municipal de Modelo - SC
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo da Receita Corrente Líquida
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Setembro/2016 a Agosto/2017

RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES						TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2017
	Setembro/2016	Outubro/2016	Novembro/2016	Dezembro/2016	Janeiro/2017	Fevereiro/2017		
	Março/2017	Abril/2017	Maio/2017	Junho/2017	Julho/2017	Agosto/2017		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.265.100,49	1.270.838,85	1.679.013,31	2.509.923,17	1.315.734,04	1.563.839,16		
Cota-Parte do ICMS	366.738,59	381.677,50	369.441,28	407.191,94	431.428,65	384.056,29		
	402.764,84	417.936,90	382.376,31	401.610,97	401.111,76	409.406,93	4.755.741,96	5.524.110,00
Cota-Parte do IPVA	35.223,45	26.692,79	23.273,18	13.650,36	19.491,76	29.789,45		
	37.848,08	34.639,76	39.984,45	35.259,73	39.511,46	42.689,05	378.053,52	416.603,00
Cota-Parte do ITR	833,08	3.713,38	32,03	49,33	5,00	-		
	7,20	269,75	176,47	7,73	10,27	32,40	5.136,64	13.299,00
Transferências da LC 87/1996	1.439,38	1.439,38	1.439,38	1.439,38	1.471,76	1.471,76		
	1.471,76	1.471,76	1.471,76	1.471,76	1.471,76	1.471,76	17.531,60	43.239,00
Transferências da LC 61/1989	5.098,83	5.389,19	1.732,70	9.891,50	5.433,44	5.974,63		
	4.695,01	5.669,61	5.319,35	5.348,25	18.401,84	5.622,17	78.576,52	106.479,00
Transferências do FUNDEB	135.955,80	154.609,19	109.694,51	171.854,02	149.268,55	142.810,82		
	147.156,10	150.604,86	145.400,83	151.425,67	141.813,95	145.892,96	1.746.487,26	2.247.822,00
Outras Transferências Correntes	143.997,12	139.650,36	249.751,58	155.550,98	89.841,13	185.785,65		
	153.166,91	73.009,72	139.610,25	152.449,72	159.020,87	543.267,89	2.185.102,18	8.917.978,76
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	14.504,32	4.058,67	19.613,67	12.174,50	7.929,27	5.644,33		
	4.430,94	5.806,67	8.587,82	9.721,77	6.295,42	9.590,87	108.358,25	267.489,00
DEDUÇÕES (II)	146.770,76	176.103,06	264.237,72	289.064,93	203.110,65	227.255,59		
	178.953,77	199.946,01	208.598,45	201.602,74	179.268,31	190.702,11	2.465.614,10	2.673.605,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	146.770,76	176.103,06	264.237,72	289.064,93	203.110,65	227.255,59		
	178.953,77	199.946,01	208.598,45	201.602,74	179.268,31	190.702,11	2.465.614,10	2.673.605,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	1.118.329,73	1.094.735,79	1.414.775,59	2.220.858,24	1.112.623,39	1.336.583,57		
	1.136.737,84	1.399.313,51	1.259.698,12	1.220.622,07	1.401.646,62	1.564.062,71	16.279.987,18	24.456.665,46

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, DEPART.DE FINANÇAS E TRIBUTAÇAO, 01/Nov/2017, 15h e 04m.

Prefeitura Municipal de Modelo - SC
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo da Receita Corrente Líquida
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Setembro/2016 a Agosto/2017

RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES						TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2017
	Setembro/2016 Março/2017	Outubro/2016 Abril/2017	Novembro/2016 Maio/2017	Dezembro/2016 Junho/2017	Janeiro/2017 Julho/2017	Fevereiro/2017 Agosto/2017		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.265.100,49	1.270.838,85	1.679.013,31	2.509.923,17	1.315.734,04	1.563.839,16		

RICARDO LUIS MALDANER
PREFEITO MUNICIPAL

JANICE MARTINI MULLER
CONTADORA

CARLA LUISA ALEXIUS MARTINI
CONTROLADOR INTERNO

RREO ANEXO 5 BIM. JUL-AGO 2017

Publicação Nº 1419044

Prefeitura Municipal de Modelo - SC
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo do Resultado Nominal
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Agosto 2017/Bimestre Julho-Agosto

RREO - ANEXO 5 (LRF, art 53, inciso III) Em Reais

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31/Dez/2016 (a)	Em 30/Jun/2017 (b)	Em 31/Ago/2017 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	368.443,14	418.266,36	434.514,04
DEDUÇÕES(II)	1.067.175,99	1.688.256,55	2.193.716,35
Disponibilidade de Caixa	1.067.175,99	1.688.256,55	2.193.716,35
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.203.685,15	1.696.289,69	2.201.749,49
(-)Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	136.509,16	8.033,14	8.033,14
Demais Haveres Financeiros	-	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA(III)=(I-II)	-	-	-
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES(IV)	-	-	-
PASSIVOS RECONHECIDOS(V)	-	-	-
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA(VI)=(III+IV-V)	-	-	-

RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (VIc - VIb)	Até o Bimestre (VIc - VIa)
VALOR	-	-

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	-

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, DEPART.DE FINANÇAS E TRIBUTAÇAO, 01/Nov/2017, 15h e 21m.

RICARDO LUIS MALDANER	JANICE MARTINI MULLER	CARLA LUISA ALEXIUS MARTINI
PREFEITO MUNICIPAL	CONTADORA	CONTROLADOR INTERNO

RREO ANEXO 7 BIM. JUL-AGO 2017

Publicação Nº 1419049

Prefeitura Municipal de Modelo - SC
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Agosto 2017/Bimestre Julho-Agosto

RREO - ANEXO 7 (LRF, art.53, inciso V) R$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2016 (b)	(c)	(d)	e=(a+b)-(c+d)	Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2016 (g)	(h)	(i)	(j)	k=(f+g)-(i+j)	L=(e+k)
RESTOS A PAGAR(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	-	136.509,16	128.476,02	-	8.033,14	-	-	-	-	-	-	8.033,14
PODER EXECUTIVO	-	136.509,16	128.476,02	-	8.033,14	-	-	-	-	-	-	8.033,14
PODER LEGISLATIVO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
CAMARA DE VEREADORES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I+II)	-	136.509,16	128.476,02	-	8.033,14	-	-	-	-	-	-	8.033,14

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, DEPART.DE FINANÇAS E TRIBUTAÇAO, 01/Nov/2017, 15h e 34m.

RICARDO LUIS MALDANER
PREFEITO MUNICIPAL

JANICE MARTINI MULLER
CONTADORA

CARLA LUISA ALEXIUS MARTINI
CONTROLADOR INTERNO

Prefeitura Municipal de Modelo - SC
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Agosto 2017/Bimestre Julho-Agosto

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
1-RECEITAS DE IMPOSTOS	1.246.151,50	1.246.151,50	642.748,26	51,58
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	356.729,00	356.729,00	235.655,75	66,06
1.1.1-IPTU	312.800,00	312.800,00	230.098,03	73,56
1.1.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	43.929,00	43.929,00	5.557,72	12,65
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	219.330,00	219.330,00	95.295,01	43,45
1.2.1-ITBI	218.330,00	218.330,00	95.295,01	43,65
1.2.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	1.000,00	1.000,00	-	-
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	327.192,00	327.192,00	174.752,91	53,41
1.3.1-ISS	284.602,00	284.602,00	170.927,96	60,06
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	42.590,00	42.590,00	3.824,95	8,98
1.4-Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	342.900,50	342.900,50	137.044,59	39,97
1.5-Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	-	-	-	
1.5.1-ITR	-	-	-	
1.5.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	-	-	-	
2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	13.348.730,00	13.348.730,00	8.238.560,79	61,72
2.1-Cota-Parte FPM	7.245.000,00	7.245.000,00	4.659.907,20	64,32
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alinea b	7.245.000,00	7.245.000,00	4.367.123,34	60,28
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alinea d	-	-	-	
2.1.3-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	-	-	292.783,86	
2.2-Cota-Parte ICMS	5.524.110,00	5.524.110,00	3.230.692,65	58,48
2.3-ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996	43.239,00	43.239,00	11.774,08	27,23
2.4-Cota-Parte IPI-Exportação	106.479,00	106.479,00	56.464,30	53,03
2.5-Cota-Parte ITR	13.299,00	13.299,00	508,82	3,83
2.6-Cota-Parte IPVA	416.603,00	416.603,00	279.213,74	67,02
2.7-Cota-Parte IOF-Ouro	-	-	-	
3-TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)	14.594.881,50	14.594.881,50	8.881.309,05	60,85

Prefeitura Municipal de Modelo - SC
Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Agosto 2017/Bimestre Julho-Agosto

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	-	-	-	
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	342.502,76	342.502,76	139.572,50	40,75
5.1 - Transferências do Salário-Educação	210.421,00	210.421,00	130.385,58	61,96
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	-	-	-	
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	55.198,00	55.198,00	-	-
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	26.863,76	26.863,76	9.186,92	34,20
5.5 - Outras Transferências do FNDE	50.020,00	50.020,00	-	-
5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	-	-	-	
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	10.000,00	10.000,00	-	-
6.1 - Transferências de Convênios	10.000,00	10.000,00	-	-
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	-	-	-	
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	-	-	-	
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	352.502,76	352.502,76	139.572,50	39,59

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.673.605,00	2.673.605,00	1.589.437,63	59,45
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB-(0% de 2.1.1)	1.449.000,00	1.449.000,00	873.424,41	60,28
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB-(0% de 2.2)	1.104.822,00	1.104.822,00	646.137,84	58,48
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB-(0% de 2.3)	10.647,00	10.647,00	2.354,80	22,12
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB-(0% de 2.4)	21.294,00	21.294,00	11.292,84	53,03
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB-(0% de (1.5 + 2.5)	2.659,00	2.659,00	101,74	3,83
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB-(0% de 2.6)	85.183,00	85.183,00	56.067,45	65,82
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	2.261.132,00	2.261.132,00	1.177.840,94	52,09
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	2.247.822,00	2.247.822,00	1.174.373,74	52,24
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	-	-	-	
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	13.310,00	13.310,00	3.467,20	26,05
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB(11.1-10)	-425.783,00	-425.783,00	-415.063,89	97,48

[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

Prefeitura Municipal de Modelo - SC
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Agosto 2017/Bimestre Julho-Agosto

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.536.700,00	1.436.700,00	794.232,86	55,28	794.232,86	55,28
13.1-Com Educação Infantil	786.500,00	686.500,00	398.001,03	57,98	398.001,03	57,98
13.2-Com Ensino Fundamental	750.200,00	750.200,00	396.231,83	52,82	396.231,83	52,82
14-OUTRAS DESPESAS	800.299,00	901.459,00	536.553,84	59,52	460.642,41	51,10
14.1-Com Educação Infantil	206.410,00	306.410,00	266.039,09	86,82	266.039,09	86,82
14.2-Com Ensino Fundamental	593.889,00	595.049,00	270.514,75	45,46	194.603,32	32,70
15-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB(13+14)	2.336.999,00	2.338.159,00	1.330.786,70	56,92	1.254.875,27	53,67

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	-
16.1 - FUNDEB 60%	-
16.2 - FUNDEB 40%	-
17-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	-
17.1 - FUNDEB 60%	-
17.2 - FUNDEB 40%	-
18-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	-

INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	1.254.875,27
19.1-Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério[1] (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	67,43
19.2-Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	39,11
19.3-Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	-6,54

Prefeitura Municipal de Modelo - SC
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Agosto 2017/Bimestre Julho-Agosto

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20-RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2016 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	12.079,37
21-DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2017[2]	

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
22-EDUCAÇÃO INFANTIL	2.116.484,00	2.116.484,00	1.359.345,99	64,23	1.223.608,56	57,81
22.1-Creche	259.580,00	259.580,00	230.266,37	88,71	202.585,46	78,04
22.1.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	-	-	-		-	
22.1.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	259.580,00	259.580,00	230.266,37	88,71	202.585,46	78,04
22.2-Pré-Escola	1.856.904,00	1.856.904,00	1.129.079,62	60,80	1.021.023,10	54,99
22.2.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	992.910,00	992.910,00	664.040,12	66,88	664.040,12	66,88
22.2.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	863.994,00	863.994,00	465.039,50	53,82	356.982,98	41,32
23-ENSINO FUNDAMENTAL	3.338.148,00	3.339.308,00	1.453.008,24	43,51	1.135.365,26	34,00
23.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.344.089,00	1.345.249,00	666.746,58	49,56	590.835,15	43,92
23.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.994.059,00	1.994.059,00	786.261,66	39,43	544.530,11	27,31
24-ENSINO MÉDIO	-	-	-		-	
25-ENSINO SUPERIOR	53.240,00	53.240,00	-	-	-	-
26-ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	-	-	-		-	
27-OUTRAS	141.026,00	139.866,00	51.219,06	36,62	48.417,44	34,62
28-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22+23+24+25+26+27)	5.648.898,00	5.648.898,00	2.863.573,29	50,69	2.407.391,26	42,62

Prefeitura Municipal de Modelo - SC
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Agosto 2017/Bimestre Julho-Agosto

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	-415.063,89
30-DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	-
31-RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (49)	3.467,20
32-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	-
33-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	-
34-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO[4]	-
35-CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45j)	-
36-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34+35)[6]	-411.596,69
37-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22+23) -(36))[6]	2.770.570,51
38-PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37)/(3)x100)%[6] - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%[5]	31,20

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS EMPENHADAS % (f)=(e/d)x100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (g)	DESPESAS LIQUIDADAS % (h)=(g/d)x100
39-DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	-	-	-		-	
40-DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	232.421,00	232.421,00	129.219,91	55,60	117.876,82	50,72
41-DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-		-	
42-DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	854.676,76	854.676,76	142.797,51	16,71	111.346,99	13,03
43-TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39+40+41+42)	1.087.097,76	1.087.097,76	272.017,42	25,02	229.223,81	21,09
44-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28+43)	6.735.995,76	6.735.995,76	3.135.590,71	46,55	2.636.615,07	39,14

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2017 (j)
45-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	-	-
45.1-Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	-	-
45.2-Executadas com Recursos do FUNDEB	-	-

Prefeitura Municipal de Modelo - SC
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Agosto 2017/Bimestre Julho-Agosto

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016	14.524,04	5.279,96
47-(+)INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	1.174.373,74	130.385,58
48-(-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	1.213.055,78	115.068,02
48.1 Orçamento do Exercicio	1.210.611,11	115.068,02
48.2 Restos a Pagar	2.444,67	-
49-(+)RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	3.467,20	-
50-(=)DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	-20.690,80	20.597,52
51- (+)Ajustes	-	-
51.1 Retenções	-	-
51.2 Conciliação Bancária	-	-
52-(=)SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	-20.690,80	20.597,52

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, DEPART.DE FINANÇAS E TRIBUTAÇAO, 01/Nov/2017, 15h e 35m.

[1]Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

[2]Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do § 1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."

[3]Caput do artigo 212 da CF/1988.

[4]Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

[5]Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

[6]Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada

RICARDO LUIS MALDANER	JANICE MARTINI MULLER	CARLA LUISA ALEXIUS MARTINI
PREFEITO MUNICIPAL	CONTADORA	CONTROLADOR INTERNO

Prefeitura Municipal de Modelo - SC
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Agosto 2017/Bimestre Julho-Agosto

RREO - ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c)=(a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO[1] (I)	238.000,00	285.674,70	-47.674,70

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	9.082.537,03	4.628.739,93	1.545.208,76		4.453.797,10
(-)Incentivos Fiscais a Contribuinte					
(-)Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras					
DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	9.082.537,03	4.628.739,93	1.545.208,76		4.453.797,10
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III)=(I-II)	-8.844.537,03	-4.343.065,23	-	-	-4.501.471,80

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, DEPART.DE FINANÇAS E TRIBUTAÇAO, 01/Nov/2017, 15h e 36m.

Notas:

[1] Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III;

RICARDO LUIS MALDANER	JANICE MARTINI MULLER	CARLA LUISA ALEXIUS MARTINI
PREFEITO MUNICIPAL	CONTADORA	CONTROLADOR INTERNO

DOM/SC Assinado Digitalmente

Prefeitura Municipal de Modelo - SC
Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Agosto 2017/Bimestre Julho-Agosto

RREO - ANEXO II(LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c') R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS(EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS)(I)	**31.006.757,01**	**31.212.474,79**	**2.954.544,45**	**16.759.064,44**	**100,00**	**14.453.410,35**	**2.881.183,80**	**11.327.512,10**	**100,00**	**19.884.962,69**
Legislativa	945.500,00	945.500,00	97.278,93	404.625,59	2,41	540.874,41	98.838,93	401.505,59	3,54	543.994,41
Ação Legislativa	945.500,00	945.500,00	97.278,93	404.625,59	2,41	540.874,41	98.838,93	401.505,59	3,54	543.994,41
Administração	2.504.012,00	2.504.012,00	312.120,88	1.549.443,13	9,25	954.568,87	356.739,85	1.335.481,97	11,79	1.168.530,03
Administração Geral	1.784.992,00	1.784.992,00	170.710,89	1.203.891,17	7,18	581.100,83	211.570,70	1.001.942,64	8,85	783.049,36
Administração Financeira	685.745,00	685.745,00	141.409,99	345.551,96	2,06	340.193,04	145.169,15	333.539,33	2,94	352.205,67
Administração de Receitas	33.275,00	33.275,00	0,00	0,00	0,00	33.275,00	0,00	0,00	0,00	33.275,00
Segurança Pública	171.056,00	171.056,00	21.359,93	64.731,06	0,39	106.324,94	19.207,53	60.999,26	0,54	110.056,74
Policiamento	80.420,00	80.420,00	4.995,50	23.195,63	0,14	57.224,37	5.320,10	22.164,03	0,20	58.255,97
Defesa Civil	90.636,00	90.636,00	16.364,43	41.535,43	0,25	49.100,57	13.887,43	38.835,23	0,34	51.800,77
Assistência Social	1.577.666,70	1.682.736,70	111.134,84	711.337,93	4,24	971.398,77	120.394,76	581.224,28	5,13	1.101.512,42
Assistência ao Idoso	31.944,00	31.944,00	690,00	10.962,28	0,07	20.981,72	1.799,74	4.704,19	0,04	27.239,81
Assistência ao Portador de Deficiência	4.695,00	4.695,00	300,00	300,00	0,00	4.395,00	0,00	0,00	0,00	4.695,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	280.179,00	280.179,00	20.991,63	118.985,48	0,71	161.193,52	23.448,68	105.367,73	0,93	174.811,27
Assistência Comunitária	1.260.848,70	1.365.918,70	89.153,21	581.090,17	3,47	784.828,53	95.146,34	471.152,36	4,16	894.766,34
Saúde	6.221.625,00	6.221.625,00	429.940,38	3.077.104,33	18,36	3.144.520,67	621.914,77	2.553.441,27	22,54	3.668.183,73
Atenção Básica	4.960.561,00	4.960.561,00	410.551,40	2.243.933,14	13,39	2.716.627,86	469.160,36	1.851.280,07	16,34	3.109.280,93
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.066.500,00	1.066.500,00	8.441,93	777.889,30	4,64	288.610,70	140.284,26	654.411,48	5,78	412.088,52
Suporte Profilático e Terapêutico	11.090,00	11.090,00	0,00	0,00	0,00	11.090,00	0,00	0,00	0,00	11.090,00
Vigilância Sanitária	117.933,00	117.933,00	10.806,65	43.220,21	0,26	74.712,79	10.557,75	42.329,96	0,37	75.603,04
Vigilância Epidemiológica	14.641,00	14.641,00	140,40	4.016,10	0,02	10.624,90	140,40	918,18	0,01	13.722,82
Alimentação e Nutrição	28.673,00	28.673,00	0,00	8.045,58	0,05	20.627,42	1.772,00	4.501,58	0,04	24.171,42
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	22.227,00	22.227,00	0,00	0,00	0,00	22.227,00	0,00	0,00	0,00	22.227,00
Educação	6.735.995,76	6.735.995,76	666.242,27	3.135.590,71	18,71	3.600.405,05	618.154,18	2.636.615,07	23,28	4.099.380,69
Ensino Fundamental	4.004.622,76	4.004.622,76	279.146,52	1.572.337,94	9,38	2.432.284,82	326.088,99	1.238.413,78	10,93	2.766.208,98
Ensino Médio	55.210,00	55.210,00	0,00	0,00	0,00	55.210,00	0,00	0,00	0,00	55.210,00

Prefeitura Municipal de Modelo - SC
Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Agosto 2017/Bimestre Julho-Agosto

RREO - ANEXO II(LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c') R$ 1,00

Ensino Superior	53.240,00	53.240,00	0,00	0,00	0,00	53.240,00	0,00	0,00	0,00	53.240,00
Educação Infantil	2.452.417,00	2.452.417,00	363.606,96	1.508.199,60	9,00	944.217,40	271.378,02	1.347.070,70	11,89	1.105.346,30
Educação de Jovens e Adultos	34.546,00	34.546,00	0,00	3.800,00	0,02	30.746,00	0,00	3.800,00	0,03	30.746,00
Educação Especial	135.960,00	135.960,00	23.488,79	51.253,17	0,31	84.706,83	20.687,17	47.330,59	0,42	88.629,41
Cultura	258.154,00	258.154,00	14.854,81	81.990,41	0,49	176.163,59	16.819,81	80.800,41	0,71	177.353,59
Difusão Cultural	258.154,00	258.154,00	14.854,81	81.990,41	0,49	176.163,59	16.819,81	80.800,41	0,71	177.353,59
Direitos da Cidadania	30.800,00	30.800,00	0,00	200,00	0,00	30.600,00	0,00	0,00	0,00	30.800,00
Administração Financeira	20.800,00	20.800,00	0,00	200,00	0,00	20.600,00	0,00	0,00	0,00	20.800,00
Assistência Comunitária	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Urbanismo	2.451.182,00	2.551.829,78	383.113,00	1.279.462,82	7,63	1.272.366,96	170.490,79	796.167,95	7,03	1.755.661,83
Infra-Estrutura Urbana	2.151.455,00	2.252.102,78	381.853,00	1.266.386,27	7,56	985.716,51	169.230,79	783.191,40	6,91	1.468.911,38
Serviços Urbanos	172.217,00	172.217,00	1.260,00	11.683,75	0,07	160.533,25	1.260,00	11.583,75	0,10	160.633,25
Habitação Urbana	13.310,00	13.310,00	0,00	0,00	0,00	13.310,00	0,00	0,00	0,00	13.310,00
Turismo	114.200,00	114.200,00	0,00	1.392,80	0,01	112.807,20	0,00	1.392,80	0,01	112.807,20
Habitação	39.930,00	39.930,00	0,00	0,00	0,00	39.930,00	0,00	0,00	0,00	39.930,00
Habitação Urbana	39.930,00	39.930,00	0,00	0,00	0,00	39.930,00	0,00	0,00	0,00	39.930,00
Saneamento	13.310,00	13.310,00	0,00	0,00	0,00	13.310,00	0,00	0,00	0,00	13.310,00
Saneamento Básico Urbano	13.310,00	13.310,00	0,00	0,00	0,00	13.310,00	0,00	0,00	0,00	13.310,00
Gestão Ambiental	346.060,00	346.060,00	55.023,36	207.669,20	1,24	138.390,80	35.157,74	137.348,72	1,21	208.711,28
Saneamento Básico Urbano	346.060,00	346.060,00	55.023,36	207.669,20	1,24	138.390,80	35.157,74	137.348,72	1,21	208.711,28
Agricultura	2.606.641,00	2.606.641,00	372.855,26	1.181.543,56	7,05	1.425.097,44	242.847,36	793.659,70	7,01	1.812.981,30
Recursos Hídricos	40.975,00	40.975,00	753,00	3.653,00	0,02	37.322,00	753,00	3.653,00	0,03	37.322,00
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	13.310,00	13.310,00	0,00	0,00	0,00	13.310,00	0,00	0,00	0,00	13.310,00
Promoção da Produção Vegetal	396.000,00	396.000,00	210.000,00	210.000,00	1,25	186.000,00	64.764,49	64.764,49	0,57	331.235,51
Promoção da Produção Animal	176.000,00	176.000,00	4.446,60	81.090,80	0,48	94.909,20	23.033,20	53.949,80	0,48	122.050,20
Defesa Sanitária Animal	70.543,00	70.543,00	0,00	7.830,00	0,05	62.713,00	1.740,00	3.480,00	0,03	67.063,00
Extensão Rural	1.551.413,00	1.551.413,00	157.655,66	782.119,76	4,67	769.293,24	152.556,67	628.562,41	5,55	922.850,59
Promoção da Produção Agropecuária	358.400,00	358.400,00	0,00	96.850,00	0,58	261.550,00	0,00	39.250,00	0,35	319.150,00
Indústria	332.750,00	332.750,00	0,00	0,00	0,00	332.750,00	0,00	0,00	0,00	332.750,00
Promoção Industrial	252.890,00	252.890,00	0,00	0,00	0,00	252.890,00	0,00	0,00	0,00	252.890,00

Prefeitura Municipal de Modelo - SC
Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Agosto 2017/Bimestre Julho-Agosto

RREO - ANEXO II(LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c') R$ 1,00

Produção Industrial	79.860,00	79.860,00	0,00	0,00	0,00	79.860,00	0,00	0,00	0,00	79.860,00
Transporte	5.315.445,00	5.315.445,00	402.274,38	4.304.903,85	25,69	1.010.541,15	482.951,42	1.498.719,57	13,23	3.816.725,43
Transporte Rodoviário	5.315.445,00	5.315.445,00	402.274,38	4.304.903,85	25,69	1.010.541,15	482.951,42	1.498.719,57	13,23	3.816.725,43
Desporto e Lazer	690.919,55	690.919,55	48.346,41	368.461,85	2,20	322.457,70	48.030,14	231.117,46	2,04	459.802,09
Turismo	176.449,55	176.449,55	0,00	168.292,06	1,00	8.157,49	0,00	60.000,00	0,53	116.449,55
Desporto Comunitário	514.470,00	514.470,00	48.346,41	200.169,79	1,19	314.300,21	48.030,14	171.117,46	1,51	343.352,54
Encargos Especiais	512.820,00	512.820,00	40.000,00	392.000,00	2,34	120.820,00	49.636,52	220.430,85	1,95	292.389,15
Serviço da Dívida Interna	286.550,00	286.550,00	40.000,00	212.000,00	1,26	74.550,00	30.613,45	118.134,94	1,04	168.415,06
Transferências	226.270,00	226.270,00	0,00	180.000,00	1,07	46.270,00	19.023,07	102.295,91	0,90	123.974,09
Reserva de Contingência	252.890,00	252.890,00	0,00	0,00	0,00	252.890,00	0,00	0,00	0,00	252.890,00
Reserva de Contingência	252.890,00	252.890,00	0,00	0,00	0,00	252.890,00	0,00	0,00	0,00	252.890,00
DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I+II)	**31.006.757,01**	**31.212.474,79**	**2.954.544,45**	**16.759.064,44**	**100,00**	**14.453.410,35**	**2.881.183,80**	**11.327.512,10**	**100,00**	**19.884.962,69**

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, DEPART.DE FINANÇAS E TRIBUTAÇAO, 01/Nov/2017, 15h e 03m.

RICARDO LUIS MALDANER	JANICE MARTINI MULLER	CARLA LUISA ALEXIUS MARTINI
PREFEITO MUNICIPAL	CONTADORA	CONTROLADOR INTERNO

RREO ANEXO VI BIM. JUL-AGO 2017

Publicação Nº 1419046

Prefeitura Municipal de Modelo-SC
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo do Resultado Primário
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Agosto 2017/Bimestre Julho-Agosto

RREO - ANEXO VI(LRF, art. 53, inciso III) R$ 1,00

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Até o Bimestre/ 2017	Até o Bimestre/ 2016
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES(I)	24.229.355,46	10.358.134,40	9.511.520,17
RECEITA TRIBUTÁRIA	1.719.670,70	817.316,55	744.833,18
IPTU	312.800,00	230.098,03	179.495,15
ISS	284.602,00	170.927,96	126.596,05
ITBI	218.330,00	95.295,01	164.933,55
IRRF	342.900,50	137.044,59	131.562,47
Outras Receitas Tributárias	561.038,20	183.950,96	142.245,96
Receita de Contribuição	199.650,00	96.487,62	83.765,86
Receita Previdenciária	-	-	-
Outras Contribuições	199.650,00	96.487,62	83.765,86
Receita Patrimonial Líquida	6.655,00	-	96,03
Receita Patrimonial	233.965,00	73.153,43	67.279,77
(-)Aplicações Financeiras	227.310,00	73.153,43	67.183,74
Transferências Correntes	21.840.925,76	9.319.649,04	8.539.508,45
Cota-Parte do FPM	5.796.000,00	3.786.482,79	3.205.845,79
Cota-Parte do IPVA	331.420,00	223.146,29	209.336,77
Cota-Parte do ICMS	4.419.288,00	2.584.554,81	2.242.704,65
Convênios	-	-	-
Outras Transferências Correntes	11.294.217,76	2.725.465,15	2.881.621,24
Demais Receitas Correntes	462.454,00	124.681,19	143.316,65
Dívida Ativa	89.174,00	16.155,24	31.645,54
Diversas Receitas Correntes	373.280,00	108.525,95	111.671,11
RECEITAS DE CAPITAL(II)	6.550.091,55	614.389,10	1.790.804,37
Operações de Crédito(III)	238.000,00	285.674,70	-
Amortização de Empréstimos(IV)	13.310,00	-	-
Alienação de Bens(V)	230.000,00	-	111.460,00
Transferências de Capital	5.483.141,55	328.714,40	1.679.344,37
Convênios	3.590.330,00	220.728,30	381.398,55
Outras Transferências de Capital	1.892.811,55	107.986,10	1.297.945,82
Outras Receitas de Capital	585.640,00	-	-
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL(VI)=(II-III-IV-V)	6.068.781,55	328.714,40	1.679.344,37
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL(VII)=(I+VI)	30.298.137,01	10.686.848,80	11.190.864,54

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
		Até o Bimestre/ 2017	Até o Bimestre/ 2016	Até o Bimestre/ 2017	Até o Bimestre/ 2016
DESPESAS CORRENTES(VIII)	21.877.047,76	12.130.324,51	12.433.815,79	9.782.303,34	10.032.355,42

Prefeitura Municipal de Modelo-SC
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo do Resultado Primário
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Agosto 2017/Bimestre Julho-Agosto

RREO - ANEXO VI(LRF, art. 53, inciso III) R$ 1,00

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
		Até o Bimestre/ 2017	Até o Bimestre/ 2016	Até o Bimestre/ 2017	Até o Bimestre/ 2016
Pessoal e Encargos Sociais	9.264.739,00	5.088.370,09	5.076.149,97	4.953.718,16	4.929.523,91
Juros e Encargos da Dívida(IX)	66.550,00	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	12.545.758,76	7.041.954,42	7.357.665,82	4.828.585,18	5.102.831,51
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES(X)=(VIII-IX)	21.810.497,76	12.130.324,51	12.433.815,79	9.782.303,34	10.032.355,42
DESPESAS DE CAPITAL(XI)	9.082.537,03	4.628.739,93	6.233.652,69	1.545.208,76	2.446.114,68
Investimentos	8.806.877,03	4.416.739,93	6.143.652,69	1.427.073,82	2.361.638,30
Inversões Financeiras	55.660,00	-	-	-	-
Concessão de Empréstimos(XII)	-	-	-	-	-
Aquisição Título de Capital Integralizado(XIII)	-	-	-	-	-
Demais Inversões Financeiras	55.660,00	-	-	-	-
Amortização da Dívida(XIV)	220.000,00	212.000,00	90.000,00	118.134,94	84.476,38
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL(XV)=(XI-XII-XIII-XIV)	8.862.537,03	4.416.739,93	6.143.652,69	1.427.073,82	2.361.638,30
RESERVA DE CONTINGÊNCIA(XVI)	252.890,00	-	-	-	-
RESERVA DO RPPS(XVII)	-	-	-	-	-
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL(XVIII)=(X+XV+XVI+XVII)	30.925.924,79	16.547.064,44	18.577.468,48	11.209.377,16	12.393.993,72
RESULTADO PRIMÁRIO(XIX)=(VII-XVIII)	-627.787,78	-5.860.215,64	-7.386.603,94	-522.528,36	-1.203.129,18
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES				205.717,78	

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VL. CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	-

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, DEPART.DE FINANÇAS E TRIBUTAÇAO, 01/Nov/2017, 15h e 33m.

RICARDO LUIS MALDANER	JANICE MARTINI MULLER	CARLA LUISA ALEXIUS MARTINI
PREFEITO MUNICIPAL	CONTADORA	CONTROLADOR INTERNO

RREO ANEXO XIV BIM. JUL-AGO 2017

Publicação Nº 1419062

Prefeitura Municipal de Modelo - SC
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Agosto 2017/Bimestre Julho-Agosto

RREO - Anexo XIV (LRF, Art. 48) Em Reais

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial da Receita	31.006.757,01
Previsão Atualizada da Receita	31.006.757,01
Receitas Realizadas	11.045.676,93
Déficit Orçamentário	281.835,17
Saldos de Exercícios Anteriores(Utilizados para Créditos Adicionais)	205.717,78
DESPESAS	
Dotação Inicial	31.006.757,01
Créditos Adicionais	205.717,78
Dotação Atualizada	31.212.474,79
Despesas Empenhadas	16.759.064,44
Despesas Liquidadas	11.327.512,10
Despesas Pagas	10.173.109,57
Superávit Orçamentário	-

DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o bimestre
Despesas Empenhadas	16.759.064,44
Despesas Liquidadas	11.327.512,10

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o bimestre
Receita Corrente Líquida	16.279.987,18

RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o bimestre
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores	
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas(V)	0,00
Resultado Previdenciário (VI)=(IV-V)	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	0,00	
Resultado Primário	0,00	-522.528,36	

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o bimestre	Pagamento Até o bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	136.509,16	0,00	128.476,02	8.033,14
Poder Executivo	136.509,16	0,00	128.476,02	8.033,14
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	136.509,16	0,00	128.476,02	8.033,14

Prefeitura Municipal de Modelo - SC
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Agosto 2017/Bimestre Julho-Agosto

RREO - Anexo XIV (LRF, Art. 48) Em Reais

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	2.753.410,65	25%	31,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio			
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Infantil e Ensino Fundamental	794.232,86	60%	67,43

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no exercicio	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	1.802.616,60	15%	20,99

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas/RCL (%)	0,00

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, DEPART.DE FINANÇAS E TRIBUTAÇAO, 06/Nov/2017, 08h e 40m.

RICARDO LUIS MALDANER	JANICE MARTINI MULLER	CARLA LUISA ALEXIUS MARTINI
PREFEITO MUNICIPAL	CONTADORA	CONTROLADOR INTERNO

Mondaí

Prefeitura

EXTRATO PREGÃO Nº 078/2017 - PMM

Publicação Nº 1419565

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 119/2017
PREGÃO PRESENCIAL 078/2017

O MUNICÍPIO DE MONDAÍ - SC torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E/OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS, conforme descrito a seguir:
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 078/2017.
TIPO: Menor Preço.
OBJETO: Registro de preços para eventual e futura aquisição de mudas de flores e arranjos de flores, para período de 12 (doze) meses, com entrega parcelada, conforme solicitação, e de acordo com as especificações e quantidades descritas no Anexo I do Edital.
ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS: Até as 08h00min do dia 20 de Novembro de 2017.
SESSÃO PÚBLICA PARA ABERTURA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS E LANCES VERBAIS: Às 08h15min do dia 20 de Novembro de 2017.
INFORMAÇÕES: A íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico www.mondai.sc.gov.br.
Maiores informações e esclarecimentos poderão ser obtidos no endereço acima ou pelo fone/fax (49) 3674-3100 ou pelo e-mail: compras@mondai.sc.gov.br.

MONDAI (SC), 30 de Outubro de 2017
VALDIR RUBERT
Prefeito Municipal

EXTRATO TP Nº 009/2017 - PMM - DESERTA

Publicação Nº 1419829

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 110/2017
TOMADA DE PREÇO Nº 009/2017
O MUNICÍPIO DE MONDAÍ, Estado de Santa Catarina, torna público, para conhecimento dos interessados, que a Tomada de Preço nº. 009/2017, que objetivava a contratação de empresa especializada para a execução de construção/ampliação do sistema de iluminação pública junto a Rua Nossa Senhora Aparecida, bairro Industrial, município de Mondaí – Santa Catarina foi considerada DESERTA, tendo em vista não aportarem interessados à participação na licitação, conforme constante dos Autos. INFORMAÇÕES: Maiores informações e esclarecimentos poderão ser obtidos no endereço abaixo ou pelo fone (49) 3674-3100, ou, ainda, pelo e-mail: compras@mondai.sc.gov.br. Mondaí, SC, 06 de Novembro de 2017. VALDIR RUBERT - Prefeito Municipal

Monte Carlo

Prefeitura

LEI MUNICIPAL Nº 94/2017

Publicação Nº 1419562

LEI COMPLEMENTAR Nº 94 DE 06 DE NOVEMBRO 2017
INSTITUI O SISTEMA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR -SMDC, CRIA O FUNDO E O CONSELHO GESTOR MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR, ALTERA A REDAÇÃO DE DISPOSITIVOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 49 DE 07 DE OUTUBRO DE 2011 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

SÔNIA SALETE VEDOVATTO, Prefeita Municipal de Monte Carlo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, faz saber a todos os habitantes do Município, que, a Câmara de Vereadores aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar.

CAPÍTULO I
DAS DIPOSIÇÕES GERAIS, DOS ÓRGÃOS QUE INTEGRAM
O SISTEMA E SUAS VINCULAÇÕES E ATRIBUIÇÕES

SEÇÃO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art.1º. Fica instituído no Município de Monte Carlo, o Sistema Municipal de Defesa do Consumidor-SMDC nos termos da Lei Federal Nº 8.078 de 11 de Setembro de 1990 e do Artigo 8º "Caput" e Inciso XXVI, da Lei Orgânica Municipal, o qual tem por finalidade precípua, a proteção e defesa dos direitos do consumidor.

Art.2º. O Sistema Municipal de Defesa do Consumidor-SMDC, funcionará de forma sintonizada com entidades que se dedicam à proteção e defesa do consumidor sediadas no Município, nos termos dos Artigos 82 e 105 da Lei Federal Nº 8.078 de 11 de Setembro de 1990.

SEÇÃO I

DOS ÒRGÃOS QUE INTEGRAM O SISTEMA E SUAS VINCULAÇÕES

Art.3º. O Sistema Municipal de Defesa do Consumidor-SMDC funcionará de forma integrada e articulada com os demais órgãos que integram a Estrutura Administrativa Municipal, nos termos da Lei Complementar Municipal Nº 49 de 07 de Outubro de 2011, com vinculação direta à Secretaria Municipal de Finanças para efeitos de gestão financeira e orçamentária e será composto pelos seguintes órgãos estruturais criados por esta Lei Complementar:

I- Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor-PROCON;

II- O Conselho Gestor Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor- COMDECON;

III- Fundo Municipal do Procon- FMP.

SEÇÃO II

DAS ATRIBUIÇÕES DA COORDENADORIA

Art.4º. Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor- PROCON compete principalmente:

I- promover, implementar, desenvolver, coordenar, acompanhar e avaliar as ações direcionadas à educação, orientação, proteção e defesa do consumidor e coordenação da política do Sistema Municipal de Defesa do Consumidor-SMDC;

II- planejar, elaborar, propor, coordenar e executar a Política Municipal de Proteção ao Consumidor;

III- receber, analisar, avaliar e encaminhar consultas, reclamações e sugestões apresentadas por consumidores, por entidades representativas ou pessoas jurídicas de direito público ou privado;

IV- orientar permanentemente os consumidores e fornecedores sobre seus direitos, deveres e prerrogativas;

V- encaminhar ao Ministério Público a notícia de fatos tipificados como crimes contra as relações de consumo e as violações aos direitos difusos, coletivos e individuais homogêneos;

VI- incentivar e apoiar a criação e organização de associações civis de defesa do consumidor e apoiar as já existentes, inclusive com recursos financeiros e outros programas especiais;

VII- promover medidas e projetos contínuos de educação para o consumo, podendo utilizar os diferentes meios de comunicação e solicitar o concurso de outros órgãos da Administração Pública e da sociedade civil;

VIII- colocar à disposição dos consumidores mecanismos que possibilitem informar os menores preços dos produtos básicos, entre outras pesquisas;

IX- manter cadastro atualizado de reclamações fundamentadas contra fornecedores de produtos e serviços, divulgando-o pública e anualmente nos termos do Artigo 44 da Lei Federal Nº 8.078/90 e dos Artigos 57 e 62 do Decreto Nº 2.181/97, remetendo cópia ao PROCON Estadual, preferencialmente em meio eletrônico;

X- expedir notificações aos fornecedores para prestarem informações sobre reclamações apresentadas pelos consumidores e comparecerem às audiências de conciliação designadas, nos termos do Artigo 55, § 4º da Lei Federal Nº 8.078/90;

XI- instaurar, instruir e concluir processos administrativos para apurar infrações à Lei Federal Nº 8.078/90, podendo mediar conflitos de consumo, designando audiências de conciliação;

XII- fiscalizar e aplicar as sanções administrativas previstas no Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal Nº 8.078/90 e Decreto Nº 2.181-97);

XIII- solicitar o concurso de órgão e entidades de notória especialização técnica para a consecução dos seus objetivos;

XIV- encaminhar à Defensoria Pública do Estado ou ao Juízo competente os consumidores que necessitem de assistência jurídica;

XV- propor a celebração de convênios com outras entidades públicas, civis ou privadas, para defesa do consumidor.

CAPÍTULO II

DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E DOS ÓRGÃOS QUE A INTEGRAM E

DAS FUNÇÕES PÚBLICAS E SUAS ATRIBUIÇÕES

SEÇÃO I

DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

Art.5º. A Estrutura Organizacional do PROCON Municipal será a seguinte:

I - coordenadoria executiva;
II - serviços de atendimento ao consumidor;
III - serviço de fiscalização;
IV - serviço de educação ao consumidor, estudos e pesquisas;
V - serviço de apoio administrativo;
VI - serviço de ouvidoria.

Parágrafo Único- A estrutura constante no "caput" deste Artigo será implantada por etapas, segundo as disponibilidades do Município, devendo o PROCON Municipal iniciar seus trabalhos com no mínimo, a coordenação e os serviços de atendimento, fiscalização e assessoria jurídica.

SEÇÃO II

DAS FUNÇÕES PÚBLICAS CRIADAS

Art.6º. Para a funcionalidade da Estrutura Administrativa, Gerencial e Organizacional do PROCON Municipal de que trata esta Lei Complementar, ficam criadas as seguintes Funções Públicas:

I- Diretor de Coordenadoria Executiva;

II- Chefe do Serviço de Fiscalização;

III-Chefe do Serviço de Atendimento ao Consumidor;

IV- Assessor Jurídico do PROCON Municipal.

§1º As Funções Públicas de Chefe do Serviço de Fiscalização e de Chefe do Serviço de Atendimento ao Consumidor serão exercidas de forma suplementar, por servidores nomeados pela Chefe do Poder Municipal, dentre os Servidores Efetivos de Carreira Técnica ou Profissional ou Investidos em cargos de Provimento em Comissão e Confiança já existentes no Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

§2º A função de Assessor Jurídico do PROCON Municipal será exercida de forma suplementar, por um dos integrantes da Procuradoria Geral ou da Assessoria Jurídica do Município.

§3º O desempenho das Funções Públicas previstas nos incisos II, III e IV deste artigo, não permitem a concessão de função gratificada ou acréscimo de remuneração.

Art.7º. Os serviços do PROCON Municipal e as Funções Públicas previstas nos incisos II, III e IV do Artigo 6º desta Lei Complementar serão executados por Servidores Públicos Municipais nomeados pela Chefe do Poder Executivo, dando-se preferência e proporcionando o aproveitamento de pessoas já vinculadas ao Quadro de Pessoal Efetivo do Poder Executivo Municipal, com formação de Nível Superior, com habilitação nas áreas de Tecnologia de Informações, Administração, Gestão Pública, Ciências Contábeis ou Direito, podendo estes serem auxiliados por estagiários de nível médio, nível médio técnico, nível superior.

Art.8º. A Administração Municipal através da Secretaria Municipal de Finanças, colocará à disposição do Sistema Municipal de Defesa do Consumidor-SMDC e do PROCON os Recursos Humanos, Físicos, Materiais, Estruturais, Financeiros e Orçamentários para garantir a sua organização e funcionamento.

SEÇÃO III

DAS ATRIBUIÇÕES DO DIRETOR DE COORDENADORIA

EXECUTIVA DO PROCON
Art.9º. Ao Diretor de Coordenadoria Executiva do PROCON, sob a Supervisão do Secretário de Finanças e da Prefeita Municipal, compete executar precipuamente as seguintes atribuições:

I- exercer as funções de direção e coordenação dos serviços de atendimento e defesa do consumidor do Município de Monte Carlo;

II-manter estreito relacionamento com a Coordenadoria Estadual do PROCON, o Ministério Público de Santa Catarina, com os Poder Executivo Municipal e outros órgãos encarregados por lei, do atendimento das demandas da classe consumerista;

III- exercer de forma suplementar, o atendimento às demandas da população de Monte Carlo, quanto aos aspectos de orientação, fiscalização e educação do consumidor;

IV- promover a elaboração e aplicação de campanhas educativas e preventivas para as boas práticas de consumo, na forma da Lei Federal Nº 8.078/90;

V- planejar, elaborar, propor, coordenar e executar a Política Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor;

VI- receber, analisar, avaliar e apurar consultas e denúncias apresentadas por entidades representativas ou pessoas jurídicas de direito público ou privado ou por consumidores individuais;

VII- prestar aos consumidores orientação permanente sobre seus direitos e garantias;

VIII- informar, conscientizar e motivar o consumidor, por intermédio dos diferentes meios de comunicação;

IX-solicitar à polícia judiciária a instauração de inquérito para apuração de delito contra o consumidor, nos termos da legislação vigente;

X-representar junto ao Ministério Público competente, para fins de adoção de medidas processuais, penais e civis, no âmbito de suas atribuições e levar ao conhecimento dos órgãos competentes as infrações de ordem administrativa que violarem interesses difusos, coletivos ou individuais dos consumidores;

XI-solicitar o concurso de órgãos ou entidades da União, dos Estados, do Distrito Federal e de outros Municípios, bem como, auxiliar na fiscalização de preços, abastecimento, quantidade e segurança dos produtos e serviços;

XII-incentivar, inclusive, com recursos financeiros e outros programas especiais, a criação, a manutenção e o fortalecimento das Entidades e Associações de Proteção e Defesa do Consumidor, assim como, a formação pelos cidadãos, de novas entidades que tenham por objetivo a defesa dos direitos dos consumidores;

XIII-funcionar, no Processo Administrativo, como instância de instrução e julgamento, no âmbito de sua competência, conforme as regras fixadas por esta lei, pelas normas complementares municipais, e subsidiariamente pela Lei Federal Nº 8078, de 11 de Setembro de 1990 e Decreto Federal Nº 2.181 de 20 de Março de 1997;

XIV-fiscalizar e aplicar sanções administrativas previstas na Lei Federal Nº 8.078/90 e em outras normas pertinentes a defesa dos

consumidores e solicitar o concurso de órgãos e entidades de notória especialização técnica científica para consecução de seus fins;

XVI-encaminhar ao PROCON/SC relatório mensal das atividades do órgão local, especificando o número de consultas, reclamações, trabalhos técnicos e outras atividades realizadas, especialmente, a celebração de convênios, acordos ou trabalhos realizados junto com outras entidades de defesa do consumidor;

XVII-elaborar e divulgar o Cadastro Municipal de reclamações fundamentadas contra o fornecedor de produtos ou serviços, conforme prevê o Artigo 44 da Lei Federal Nº 8.078/90, remetendo cópia ao PROCON /SC e ao Departamento de Proteção e Defesa do Consumidor-DPDC;

XVIII-convencionar com fornecedores de produtos e prestadores de serviços, ou com suas entidades representativas, a adoção de normas coletivas de consumo;

XIX-realização mediação individual ou coletiva de conflitos de consumo;

XX-realizar estudos e pesquisas sobre o mercado de consumo e manter cadastro de entidades participantes do Sistema Municipal de Defesa do Consumidor;

XXI- elaborar e divulgar Cadastro Municipal de Fornecedores que se destaquem pela inexistência de reclamações fundamentadas na esfera do PROCON de Monte Carlo;

XXII-desenvolver outras atividades compatíveis com suas finalidades e área de atuação e desincumbir-se de outras atividades, tarefas, encargos funções e atribuições que forem objeto de solicitação e delegação pelo Secretário Municipal de Finanças e pela Prefeita Municipal.

CAPÍTULO III

DA INSITUIÇÃO ATRIBUIÇÕES, COMPOSIÇÃO E DAS REUNIÕES DO

CONSELHO GESTOR

SEÇÃO I
DA INSITUIÇÃO E ATRIBUIÇÕES

Art.10. Fica instituído por esta Lei Complementar o Conselho Gestor Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, com as seguintes atribuições:

I- atuar na formulação de estratégias e diretrizes para a política municipal de defesa do consumidor;

II- administrar e gerir financeira e economicamente os valores e recursos depositados no Fundo Municipal do PROCON, bem como deliberar sobre a forma de aplicação e destinação dos recursos, zelando pela aplicação dos recursos na consecução dos objetivos previstos nesta Lei.
III- prestar e solicitar a cooperação e a parceria de outros órgãos públicos;

IV- elaborar, revisar e atualizar as normas referidas no § 1º do art. 55 da Lei Federal Nº 8.078/90;

V- aprovar e fiscalizar o cumprimento de convênios e contratos como representante do Município de Monte Carlo/SC, objetivando atender ao disposto no item II deste artigo;

VI- examinar e aprovar projetos de caráter científico e de pesquisa visando ao estudo, proteção e defesa do consumidor;

VII- aprovar e publicar a prestação de contas anual do Fundo Municipal, dentro de 60 (sessenta) dias do início do ano subsequente;

SEÇÃO II
DA COMPOSIÇÃO E DAS REUNIÕES

Art.11. O Conselho Gestor Municipal será composto por representantes do Poder Público, assim discriminados:

I- O Diretor da Coordenadoria Executiva do PROCON Municipal é membro nato;
II- O Secretário Municipal de Finanças a qual o PROCON está vinculado;
III - Um representante da Secretaria de Indústria e Comércio;

IV - Um representante da Procuradoria ou Assessoria Jurídica Municipal;

§1º O Conselho Gestor Municipal elegerá o seu presidente dentre os representantes do Poder Público.

§2º As reuniões do Conselho Gestor Municipal poderão ter a participação de entidades públicas, privadas e entidades civil, desde que sejam convidadas ou agendem previamente.

§3º As indicações para nomeações ou substituições de representantes do Conselho serão feitas pelas entidades ou órgãos na forma de seus estatutos.

§4º Para cada membro será indicado um suplente que substituirá, com direito a voto, nas ausências ou impedimento do titular.

§5º Perderá a condição de representante do Conselho e deverá ser substituído o representante que, sem motivo justificado, deixar de

comparecer a 3 (três) reuniões consecutivas ou a 6 (seis) alternadas, no período de 1 (um) ano.

§6º Os órgãos e entidades relacionados neste artigo poderão, a qualquer tempo, propor a substituição de seus respectivos representantes, obedecendo às disposições contidas no §2º deste artigo.

§7º As funções dos membros do Conselho Gestor Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor não serão remuneradas, sendo seu exercício considerado relevante serviços à promoção e preservação da ordem econômica e social local.

§8º Os membros do Conselho Gestor Municipal de Proteção e Defesa do consumidor e seus suplentes, à exceção do membro nato, terão mandato de dois anos, permitida a recondução.

Art.12. O Conselho reunir-se-á ordinariamente 01 (uma) vez por mês e extraordinariamente sempre que convocados pelo Presidente ou por solicitação da maioria de seus membros.
Parágrafo Único - As sessões do Conselho instalar-se-ão com a maioria dos votos presentes.

CAPÍTULO IV
DA INSITUIÇÃO, GESTÃO E RECURSOS DO FUNDO
MUNICIPAL DO PROCON
SEÇÃO I
DA INSITUIÇÃO E GESTÃO

Art. 13. Fica criado o Fundo Municipal, de que trata o Artigo 57 da Lei Federal Nº 8.078 de 11 de Setembro de 1990, regulamentada pelo Decreto Federal Nº 2.181, de 20 de Março de 1997 e a Lei

Federal Nº 7.347 de 24 de Julho de 1985, com objetivo de administrar os valores recebidos a título de pena de multa.
Parágrafo Único O Fundo Municipal será gerido pelo Conselho Gestor, composto pelos membros do Conselho Gestor Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, nos termos do item II, do Artigo 9º, desta Lei Complementar.

Art.14. O Fundo Municipal terá o objetivo de prevenir e reparar os danos causados à coletividade de consumidores no âmbito do Município de Monte Carlo, Estado de Santa Catarina.

SEÇÃO II
DOS RECURSOS DO FUNDO E SUA APLICAÇÃO
Subseção I
Dos Recursos
Art.15. Constituem recursos do Fundo o produto da arrecadação:

I- 50 % (cinquenta por cento) das indenizações decorrentes de condenações e acordos judiciais por danos causados ao meio ambiente, à economia popular, a bens e Direitos de valor artístico, histórico, estético, turístico e paisagístico, à ordem econômica, ao patrimônio público, ao consumidor ou qualquer outro interesse difuso ou coletivo e multas advindas de descumprimento de decisões judiciais.

II- das condenações judiciais de que tratam os artigos 11 e 13 da lei 7.347 de 24 de Julho de 1985;

III- dos valores destinados ao município em virtude da aplicação da multa prevista no Artigo. 56, inciso I e no Artigo 57 e seu Parágrafo Único da Lei Federal Nº 8.078/90, assim como daquela cominada por descumprimento de obrigação contraída em termo de ajustamento de conduta;

IV- as transferências orçamentárias provenientes de outras entidades públicas ou privadas;

V- os rendimentos decorrentes de depósitos bancários e aplicações financeiras, observadas as disposições legais pertinentes;

VI- as doações de pessoas físicas e jurídicas nacionais e estrangeiras;

VII - outras receitas que vierem a ser destinadas ao Fundo;

Art.16. As receitas descritas no artigo anterior serão depositadas obrigatoriamente em conta especial, a ser aberta e mantida em estabelecimento oficial de crédito, à disposição do Conselho Gestor Municipal.

§1º As empresas infratoras comunicarão no prazo de 10 (dez) dias, ao Conselho Gestor Municipal os depósitos realizados a crédito do Fundo, com especificação da origem.

§2º Fica autorizada a aplicação financeira das disponibilidades do Fundo em operações ativas, de modo a preservá-las contra eventual perda do poder aquisitivo da moeda.

§3º. O saldo credor do Fundo, apurado em balanço no término de cada exercício financeiro, será transferido para exercício seguinte, a seu crédito.
§4º O Presidente do Conselho Gestor é obrigado a publicar mensalmente os demonstrativos de receitas e despesas gravadas nos recursos do Fundo, repassando cópia aos demais conselheiros, na primeira reunião subsequente.
Subseção II
Da Aplicação dos Recursos

Art17. Os recursos do Fundo ao qual se refere este Artigo, serão aplicados:

I- no ressarcimento da coletividade por danos causados ao meio ambiente, à economia popular, a bens e direitos de valor artístico, histórico, estético, turístico e paisagístico, à ordem econômica, ao patrimônio público, ao consumidor ou qualquer outro interesse difuso ou coletivo;

II- na promoção de atividades e eventos educativos, culturais e científicos e na edição de material informativo relacionado à educação, proteção e defesa do consumidor;

III- na Modernização Administrativa do PROCON Municipal;

IV- no financiamento de projetos relacionados com os objetivos da Política Nacional das Relações de Consumo, nos termos do Artigo 30, do Decreto Federal Nº 2.181/90;

V- no custeio de pesquisas e estudos sobre o mercado de consumo municipal elaborado por profissional de notória especialização ou por instituição sem fins lucrativos incumbida regimental ou estruturalmente da pesquisa, ensino ou desenvolvimento institucional;

VI- no custeio da participação de representantes do Sistema Municipal de Defesa do Consumidor-SMDC em reuniões, encontros e congressos relacionados à proteção e defesa do consumidor, e ainda investimentos em materiais educativos e de orientação ao consumidor.
Parágrafo Único. Na hipótese do inciso III deste artigo, deverá o Conselho Gestor Municipal considerar a existência de fontes alternativas para custeio da Modernização Administrativa, a sua relevância, a sua urgência e as evidências de sua necessidade.
Subseção III
Dos Depósitos dos Recursos
Art.18. As receitas descritas no artigo anterior serão depositadas obrigatoriamente em conta especial, a ser aberta e mantida em estabelecimento oficial de crédito, à disposição do Conselho Gestor Municipal.
§1º As empresas infratoras comunicarão no prazo de 10 (dez) dias, ao Conselho Gestor Municipal os depósitos realizados a crédito do Fundo, com especificação da origem.

§2º Fica autorizada a aplicação financeira das disponibilidades do Fundo em operações ativas, de modo a preservá-las contra eventual perda do poder aquisitivo da moeda.

§3º O saldo credor do Fundo, apurado em balanço no término de cada exercício financeiro, será transferido para exercício seguinte, a seu crédito.

§4ºO Presidente do Conselho Gestor é obrigado a publicar mensalmente os demonstrativos de receitas e despesas gravadas nos recursos do Fundo, repassando cópia aos demais conselheiros, na primeira reunião subsequente.
CAPÍTULO V

DAS ALTERAÇÕES A SEREM PROMOVIDAS NA LEI DE ESTRUTURA ADMINISTRATIVA MUNICIPAL E DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

SEÇÃO I

DAS ALTERAÇÕES NA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

Art.19. Fica alterada por esta Lei Complementar a redação dos Artigos 18, Incisos V e VI e 72 da Lei Complementar Municipal Nº 49/2011 de 07 de Outubro de 2011, que "DISPÕE SOBRE A ORGANIZAÇÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE MONTE CARLO, OS CARGOS DE PROVIMENTO

EM COMISSÃO E AS FUNÇÕES DE CONFIANÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", incluindo no inciso V, do Artigo 18 a alínea "x", no Inciso VI, do mesmo Artigo 18 a alínea "g" e no Artigo 72 o Inciso "XXII", Inclusões estas que visam criar o Conselho Gestor Municipal de Defesa do Consumidor-COMDECOM e o Fundo Municipal do PROCON-FMP, passando os Dispositivos alterados a vigorar com a seguinte redação:

"Art.18. A organização administrativa do Poder Executivo do Município de Monte Carlo é assim constituída:
[...]
V- ÓRGÃOS DE ACONSELHAMENTO:
[...]
x) Conselho Gestor Municipal de Defesa do Consumidor– COMDECON.
[...]
VI- FUNDOS MUNICIPAIS:
[...]
g) Fundo Municipal do PROCON – FMP.

Art.72.O Poder Executivo do Município de Monte Carlo tem relação, em regime de colaboração, com os seguintes órgãos auxiliares de comissão, aconselhamento e deliberação coletiva:
[...]
XXII- Conselho Gestor Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - COMDECOM.

SEÇÃO II
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS
Art.20. O Conselho Gestor Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor reunir-se-á ordinariamente em sua sede, no seu Município, podendo reunir-se extraordinariamente em qualquer ponto do território estadual.

Art.21. O Poder Executivo Municipal prestará apoio Administrativo e fornecerá os recursos humanos e materiais ao Conselho Gestor Municipal e ao Fundo Municipal do PROCON, que serão administrados por uma Coordenadoria Executiva.

Art.22. No desempenho de suas funções, os órgãos do Sistema Municipal de Defesa do Consumidor poderão manter convênios de cooperação técnica entre si e com outros órgãos e entidades integrantes do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor-SNDC, no âmbito de suas respectivas competências e observado o disposto no Artigo 105 da Lei Federal Nº 8.078/90.
Parágrafo Único O Sistema Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor-SMDPC integra o Sistema Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor, podendo estabelecer convênios para o desenvolvimento de ações e programas de defesa do consumidor com o órgão e coordenador estadual.

Art.23. Consideram-se colaboradores do Sistema Municipal de Defesa do Consumidor as faculdades ou universidades privadas ou públicas, que desenvolvam estudos e pesquisas relacionadas ao mercado de consumo.
Parágrafo Único Entidades, autoridades, cientistas e técnicos poderão ser convidados a colaborar em estudos ou participar de comissões instituídas pelos órgãos de proteção ao consumidor.

Art.24. As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta das Dotações Orçamentárias próprias do Município.

Art.25. Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal autorizada a expedir os decretos e regulamentos que se fizerem necessários à fiel execução da presente Lei, Complementa, respeitando na expedição dos Regulamentos as áreas de reserva legal e as competências privativas e exclusivas do Poder Legislativo Municipal.

Art.26. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art.27. Ficam Revogadas as disposições em contrário, especialmente a Lei Municipal Ordinária Nº 1.072 de 08 de Setembro de 2017 a qual fica totalmente revogada.

Monte Carlo, 06 de NOVEMBRO de 2017.
SONIA SALETE VEDOVATTO
Prefeita Municipal

Morro da Fumaça

Prefeitura

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 77/2016

Publicação Nº 1419337

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 10/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 10/2016

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 77/2016

Pelo presente Termo Aditivo de um lado o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MORRO DA FUMAÇA, neste ato denominado CONTRATANTE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 10.598.648/0001-65, sito a Rua 20 de Maio, n 100, Centro, Morro da Fumaça/SC, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. AGENOR CORAL, e de outro lado a empresa J. LEAL CONSULTORIA E PROJETOS LTDA, inscrita no CNPJ nº. 05.908.609-0001/87, com sede a Avenida Getulio Vargas, 392, sala 02, na cidade de Criciúma/SC, neste ato representada pelo senhor Luiz Jorge Leal, inscrito no CPF sob o nº. 030.891.029-00, doravante denominada CONTRATADO, resolvem de comum acordo, ALTERAR o Contrato nº. 77/2016 originário do Pregão Presencial nº 10/2016, constante do Processo Administrativo de Licitação nº 10/2016, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objetivo o reajuste do valor inicial do Contrato nº. 77/2016, datado de 07 de Novembro de 2016, que passa a fazer parte integrante deste aditivo, independente de transcrição, cujo objeto é credenciamento de médico cirurgião geral.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA

2.1 – O presente termo aditivo é celebrado com base nos termos do Art. 65, §1º, da Lei nº 8.666/93 a alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE

Fica reajustado em 25% (vinte e cinco por cento) o valor inicial do Contrato de nº. 77/2016, no tocante ao item: 01, perfazendo o aditivo a soma de R$ 35.100,00 (trinta e cinco mil e cem reais) passando o valor total atualizado do contrato referido para R$ 175.500,00 (cento e setenta e cinco mil e quinhentos reais).

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a prestação dos serviços de que trata o objeto, mediante a emissão de nota de empenho, correrá a conta dos mesmos elementos orçamentários subscritos no instrumento contratual:

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

E por estarem justos e contratados, firmam o presente Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma.

ARMAZÉM (SC), 01 de Novembro de 2017.

AGENOR CORAL Prefeito Municipal	J. LEAL CONSULTORIA E PROJETOS LTDA Contratado

EDITAL DE CONVOCAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO Nº 001/2016

Publicação Nº 1419260

Edital de Convocação Referente ao Processo Seletivo nº 001/2016
AGENOR CORAL, Prefeito Municipal de Morro da Fumaça, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de acordo com o que estabelece a Lei Orgânica do Município:
Convoca os aprovados no processo seletivo, referente ao edital 001/2016, conforme lista abaixo, para no prazo de 05 dias uteis a contar da data desta publicação a comparecerem a sede desta Prefeitura, situada a Rua 20 de Maio, n° 100 – Centro, no horário das 08:00h às 13:00h para início dos procedimentos relativos à contratação.

ZELADOR DE ESCOLA

COLOCAÇÃO	NOME CANDIDATO
22º	ROSA FAUSTA RICARDO MAXIMO
23º	ARLESIA DA SILVA BORTOLATTO

Morro da Fumaça, de 07 de Novembro de 2017.
AGENOR CORAL
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

DALVANIA CARDOSO
Secretária do Sistema Econômico

Registrado e publicado no mural de atos da Prefeitura Municipal na data supra.

EXTRATO CONTRATO 42/2017

Publicação Nº 1418761

ESTADO DE SANTA CATARINA - MUNICÍPIO DE MORRO DA FUMAÇA
EXTRATO CONTRATO 42/2017
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 92/2017 – PREGÃO PRESENCIAL 92/2017

Objeto: "AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA TEMATIZAÇÃO."
Contratante: Município de Morro da Fumaça – CNPJ: 83.000.323/0001-02.
Contratada: ARTCIDADE DECORAÇÕES TEMÁTICAS LTDA EPP – CNPJ: 15.138.763/0001-70.
Valor Total: R$ 67.000,00 (sessenta e sete mil reais).
Fundamento Legal: Lei 8.666/93, e suas demais alterações.

Morro da Fumaça (SC), 06 de Novembro de 2017.
AGENOR CORAL
Prefeito Municipal

EXTRATO CONTRATO 43/2017

Publicação Nº 1418764

ESTADO DE SANTA CATARINA - MUNICÍPIO DE MORRO DA FUMAÇA
EXTRATO CONTRATO 43/2017
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 93/2017 – TOMADA DE PREÇO 93/2017

Objeto: "AQUISIÇÃO DE UMA CASA DE PAPAI NOEL MONTADA."
Contratante: Município de Morro da Fumaça – CNPJ: 83.000.323/0001-02.
Contratada: MR ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS LTDA ME – CNPJ: 27.887.077/0001-81.
Valor Total: R$ 29.890,00 (vinte e nove mil oitocentos e noventa reais).
Fundamento Legal: Lei 8.666/93, e suas demais alterações.

Morro da Fumaça (SC), 06 de Novembro de 2017.
AGENOR CORAL
Prefeito Municipal

EXTRATO CONTRATO 44/2017

Publicação Nº 1418765

ESTADO DE SANTA CATARINA - MUNICÍPIO DE MORRO DA FUMAÇA
EXTRATO CONTRATO 44/2017
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 100/2017 – TOMADA DE PREÇO 100/2017

Objeto: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO."
Contratante: Município de Morro da Fumaça – CNPJ: 83.000.323/0001-02.
Contratada: SCHEILA APARECIDA WEISS ME – CNPJ: 26.068.753/0001-22.
Valor Total: R$ 7.000,00 (sete mil reais).
Fundamento Legal: Lei 8.666/93, e suas demais alterações.

Morro da Fumaça (SC), 06 de Novembro de 2017.
AGENOR CORAL
Prefeito Municipal

LEI COMPLEMENTAR 074/2017

Publicação Nº 1419254

LEI COMPLEMENTAR Nº 074 de 31 de Outubro de 2017
DISPÕE SOBRE DESAFETAÇÃO DE IMÓVEL E AUTORIZA SUA ALIENAÇÃO POR DOAÇÃO AO ESTADO DE SANTA CATARINA, ATRAVÉS DA POLÍCIA MILITAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.".

AGENOR CORAL, Prefeito Municipal de Morro da Fumaça,
Faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu Sanciono a seguinte lei complementar:

Artigo 1º - Fica desafetado do domínio público com a respectiva reversão ao patrimônio do Município, o imóvel a seguir descrito:
"um lote de terras situado na zona urbana da cidade de Morro da Fumaça, comarca de Urussanga, Estado de Santa Catarina, na Rua Projetada C, distante 50m (cinqüenta metros) da esquina com a Rua Pietro Maccari, com a área de mil e quatrocentos e dezessete metros quadrados (1.417m²), locado sob área de utilidade pública do parcelamento denominado Loteamento Terra Nostra, com as seguintes características e confrontações: ao SUL, na extensão de 54,50 (cinqüenta e quatro metros e cinqüenta centímetros), sendo: 14,50 (quatorze metros e cinqüenta centímetros), com o lote 05; 12m (doze metros), com a Rua Projetada C, e 28m (vinte e oito metros) com o lote 1; ao NORTE, na extensão de 54,50 (cinqüenta e quatro metros e cinqüenta centímetros), com a área verde; ao LESTE, na extensão de 26m (vinte e seis metros), com terras de Moacir Manique Barreto. PROPRIETÁRIO MUNICÍPIO DE MORRO DA FUMAÇA, inscrito no CNPJ sob nº 83.000.323/0001-02, com sede na Rua 20 de Maio, nº 100, centro, na cidade de Morro da Fumaça/SC. Procedência: matrícula 22.454, livro 2 – Registro Geral, do Registro de Imóveis da Comarca de Urussanga/SC.
Artigo 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao Estado de Santa Catarina, através da Polícia Militar, o imóvel acima descrito.
Parágrafo único: O imóvel acima descrito será averbado ao donatário após a devida inscrição no Cartório de Registro de Imóveis.
Artigo 3º - A doação do imóvel referido no artigo anterior tem como único objetivo a edificação de Sede da Polícia Militar.
Artigo 4º - Fica expressamente vedado à Polícia Militar do Estado de Santa Catarina:
I -Alienar o imóvel;
II - Gravar o imóvel com ônus real de garantia;
III - Dar destinação diversa da prevista na doação.
Artigo 5º - Reverterá ao Poder Público Municipal o terreno doado, quando:
I -Não iniciada a construção da sede da Corporação beneficiária no prazo de 05 (cinco anos) a contar da publicação desta lei;
Parágrafo Único- É facultado ao Poder Público Municipal o direito de desistir da reversão do terreno, desde que comprovada a inconveniência técnica e julgada onerosa ao erário à transação.
Artigo 6º- Esta Lei entra em vigor da data de sua publicação.
Artigo 7º - Revogam-se às disposições em contrário.

Paço Municipal Auzílio Frasson, em 31 de Outubro de 2017.
AGENOR CORAL
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

DALVANIA CARDOSO
Secretária do Sistema Econômico

Navegantes

Prefeitura

DECRETO 494/2017 NOMEIA OS MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - CONDECON

Publicação Nº 1419690

DECRETO N º 494 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2017
NOMEIA MEMBROS PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - CONDECON.

O Prefeito de Navegantes em Exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu artigo 60, III, e nos termos dos artigos. 5º, Inciso XXXII e 170, Inciso V, da Constituição Federal, do art. 106 da Lei 8.078/90, do art. 150, Inciso IV da Constituição Estadual, e dos artigos. 11, Inciso IX e 130 da Lei Orgânica do Município de Chapecó.
DECRETA:
I – Ficam nomeados, por este ato, os membros governamentais e não governamentais do Conselho Municipal de Defesa do Consumidor - CONDECON, que passa a ter a seguinte composição:
REPRESENTANTES DO GOVERNO MUNICIPAL
a) Representantes do Procon:
TITULAR: Janice Freygang
SUPLENTE: Camila Novaes Castilho
b) Representantes da Secretaria de Saúde e Vigilância Sanitária:
TITULAR: Patrícia Bento de Souza Pereira
SUPLENTE: Natally Louise Oliveira Francisco
c) Representantes da Secretaria de Finanças, Fiscalização e Controle:
TITULAR: Marcio Capella
SUPLENTE: Franciele Justino
d) Representantes da Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social:
TITULAR: Johnny Eurico Coelho
SUPLENTE: Jones Francisco Arais
e) Representantes da Secretaria da Educação
TITULAR: Aparecida Sagás de Mello
SUPLENTE: Rita de Cássia da Silva

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA

f) Representantes da Associação Empresarial de Navegantes - ACIN:
TITULAR: Fabio Belleli
SUPLENTE: Ricardo Muniz Ventura
g) Representantes da Câmara de Dirigentes Lojistas - CDL:
TITULAR: Elton Carlos Sorato
SUPLENTE: Libardoni Lauro Claudino Fronza
h) Representantes da OAB – Subseção de Navegantes:
TITULAR: Marina Maíra Moritz
SUPLENTE: Raphael Ruggeri Artner
II – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 01 DE NOVEMBRO DE 2017.
EMÍLIO VIEIRA
PREFEITO

Karlile Cugnier
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

DECRETO Nº 497 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2017

Publicação Nº 1419625

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
CNPJ 83.102.855/0001-50

DECRETO Nº 497 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2017
DISPÕE SOBRE A ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS PARA EFEITO DE SUPLEMENTAÇÃO

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 18, da Lei nº 3148 de 12/12/2016 e pelo inciso VI do art. 167 da Constituição Federal:

DECRETA:
Art. 1 º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder a anulação parcial de dotações orçamentárias até o valor de R$ 600.040,00 (Seiscentos Mil e Quarenta Reais), das seguintes dotações, nas respectivas fontes de recursos:

Fonte de Recursos – 10.000 – Recursos Ordinários
06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
01 – Diretoria de Comunicação Social
04.131.0003 – 2.008 - Manutenção e Funcionamento da Diretoria de Comunicação Social
11 – 3.1.91.00.00.00 – Pessoal e Encargos Sociais – Apl. Diretas – Op. Intra Orç. R$ 15.000,00
13 – 4.4.90.00.00.00 – Investimentos – Apl. Diretas R$ 11.800,00

08 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
01 – Procuradoria Geral do Município
03.092.0004 – 2.013 - Manutenção e Funcionamento da Procuradoria Geral do Município
23 - 3.3.90.00.00.00 – Outras Despesas Correntes – Apl. Diretas R$ 18.000,00

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA
01 – Diretoria de Gestão de Recursos Humanos
04.128.0005 – 2.014 - Manutenção e Funcionamento da Diretoria de Gestão de Recursos Humanos
29 - 3.3.90.00.00.00 – Outras Despesas Correntes – Apl. Diretas R$ 60.000,00

12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
01 - Diretoria de Programas Sociais
08.243.0032 – 2.023 - Manutenção e Funcionamento do Conselho Tutelar
48 - 3.3.90.00.00.00 – Outras Despesas Correntes – Apl. Diretas R$ 20.000,00
50 - 4.4.90.00.00.00 – Investimentos – Apl. Diretas R$ 19.990,00
08.244.0030 – 2.035 - Manutenção e Funcionamento da Diretoria de Programas Sociais
55 - 3.3.90.00.00.00 – Outras Despesas Correntes – Apl. Diretas R$ 55.000,00

14 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE,AGRICULTURA E PESCA

02 – Diretoria de Apoio à Agricultura e à Pecuária
20.606.0028 – 2.057 - Manutenção e Funcionamento da Diretoria de Apoio à Agricultura e à Pecuária
131 - 4.4.90.00.00.00 – Investimentos – Apl. Diretas R$ 40.250,00

31 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E RECEITA
04 – Diretoria de Indústria e Comércio
11.334.0056 – 2.141 - Manutenção e Funcionamento da Diretoria de Indústria e Comércio
198 - 3.3.90.00.00.00 – Outras Despesas Correntes – Apl. Diretas R$ 60.000,00

Fonte de Recursos – 10.100 – Recursos Receitas de Impostos e Transf. de Impostos – Educação
13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02 – Diretoria Pedagógica
12.361.0008 – 2.038 - Manutenção e Funcionamento da Diretoria Pedagógica - Ensino Fundamental
77 - 3.3.90.00.00.00 – Outras Despesas Correntes – Apl. Diretas R$ 200.000,00
79 - 4.4.90.00.00.00 – Investimentos – Apl. Diretas R$ 100.000,00

Art. 2 º - Os recursos acima, suplementarão as seguintes dotações orçamentárias, nas respectiva fontes de recursos:

Fonte de Recursos – 10.000 – Recursos Ordinários
06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
01 – Diretoria de Comunicação Social
04.131.0003 – 2.008 - Manutenção e Funcionamento da Diretoria de Comunicação Social
10 – 3.1.90.00.00.00 – Pessoal e Encargos Sociais – Apl. Diretas R$ 26.800,00

08 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
01 – Procuradoria Geral do Município
03.092.0004 – 2.013 - Manutenção e Funcionamento da Procuradoria Geral do Município
22 - 3.1.91.00.00.00 – Pessoal e Encargos Sociais – Apl. Diretas – Op. Intra Orç. R$ 18.000,00

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA
01 – Diretoria de Gestão de Recursos Humanos
04.128.0005 – 2.014 - Manutenção e Funcionamento da Diretoria de Gestão de Recursos Humanos
28 - 3.1.91.00.00.00 – Pessoal e Encargos Sociais – Apl. Diretas – Op. Intra Orç. R$ 60.000,00

12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
01 - Diretoria de Programas Sociais
08.243.0032 – 2.023 - Manutenção e Funcionamento do Conselho Tutelar
46 - 3.1.90.00.00.00 – Pessoal e Encargos Sociais – Apl. Diretas R$ 35.990,00
47 - 3.1.91.00.00.00 – Pessoal e Encargos Sociais – Apl. Diretas – Op. Intra Orç. R$ 4.000,00
08.244.0030 – 2.035 - Manutenção e Funcionamento da Diretoria de Programas Sociais
54 - 3.1.91.00.00.00 – Pessoal e Encargos Sociais – Apl. Diretas – Op. Intra Orç. R$ 55.000.00

14 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE,AGRICULTURA E PESCA
02 – Diretoria de Apoio à Agricultura e à Pecuária
20.606.0028 – 2.057 - Manutenção e Funcionamento da Diretoria de Apoio à Agricultura e à Pecuária
127 - 3.1.90.00.00.00 – Pessoal e Encargos Sociais – Apl. Diretas R$ 29.250,00
128 - 3.1.91.00.00.00 – Pessoal e Encargos Sociais – Apl. Diretas – Op. Intra Orç. R$ 11.000.00

31 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E RECEITA
04 – Diretoria de Indústria e Comércio
11.334.0056 – 2.141 - Manutenção e Funcionamento da Diretoria de Indústria e Comércio
196 - 3.1.90.00.00.00 – Pessoal e Encargos Sociais – Apl. Diretas R$ 45.000,00
197 - 3.1.91.00.00.00 – Pessoal e Encargos Sociais – Apl. Diretas – Op. Intra Orç. R$ 15.000.00

Fonte de Recursos – 10.100 – Recursos Receitas de Impostos e Transf. de Impostos – Educação
13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02 – Diretoria Pedagógica
12.361.0008 – 2.038 - Manutenção e Funcionamento da Diretoria Pedagógica - Ensino Fundamental
75 - 3.1.90.00.00.00 – Pessoal e Encargos Sociais – Apl. Diretas R$ 300.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Navegantes, 06 de novembro de 2017.
Emílio Vieira
Prefeito

DECRETO Nº 498 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2017

Publicação Nº 1419627

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
CNPJ 83.102.855/0001-50

DECRETO Nº 498 DE 06 NOVEMBRO DE 2017.
DISPÕE SOBRE A TRANSFERÊNCIA DO SALDO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO PARA EFEITO DE SUPLEMENTAÇÃO.

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I, do art. 18, da Lei nº 3148 de 12/12/2016:

DECRETA:
Art. 1 º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder transferência do saldo do excesso de arrecadação da fonte de recursos abaixo discriminada até a importância de R$ 104.000,00 (cento e quatro mil reais) para as seguintes dotações:

Fonte de Recursos: 10.000 – Recursos Ordinários
10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
01 – Diretoria de Contabilidade
04.123.0006 – 2.018 – Manutenção e Funcionamento da Diretoria de Contabilidade
37 – 3.3.90.00.00.00 – Outras Despesas Correntes – Apl. Diretas R$ 30.000,00

17 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
02 – Diretoria de Serviços Públicos
15.452.0019 – 2.062 - Manutenção e Funcionamento da Diretoria de Serviços Públicos / Serviços Urbanos
160 – 4.4.90.00.00.00 – Investimentos – Apl. Diretas R$ 74.000,00

Art. 2 º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Prefeitura Municipal de Navegantes-SC., 06 de Novembro de 2017.
Emílio Vieira
Prefeito

EXTRATO DO CONTRATO 273/2017 PMM DO PREGÃO PRESENCIAL 66/2017 FMS

Publicação Nº 1419470

PREFEITURA DE NAVEGANTES/SC
CONTRATO: 273/2017 – CONTRATO DE COMPRA E VENDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
CONTRATADO: CENTRO CATARINENSE DE APOIO A AUDIÇÃO EIRELLI - EPP
CNPJ: 02.512.121/0001-49
OBJETO: PREGÃO PRESENCIAL VISANDO A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO (UM APARELHO ANALISADOR DE EMISSÕES OTO ACÚSTICAS PORTÁTIL - TESTE DA ORELHINHA), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CES - CENTRO ESPECIALIZADO EM SAÚDE, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NAVEGANTES/SC
VALOR: R$ 17.050,00
RECURSOS: 2.093 4.4.90.00.00
VIGENCIA: 31/10/2017 A 31/12/2017
EMILIO VIEIRA
PREFEITO MUNICIPAL DE NAVEGANTES

PORTARIA 2993/2017 PRORROGA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

Publicação Nº 1419074

	ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA DE NAVEGANTES CNPJ 83.102.855/0001-50 Rua João Emílio n º 100 - Centro CEP - 88.370-446 - Navegantes - SC Fone/Fax: (47) 3342-9500 www.navegantes.sc.gov.br

PORTARIA N º 2993 DE 10 DE OUTUBRO DE 2017

PRORROGA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA POR MOTIVO DE AUXÍLIO DOENÇA

O PREFEITO DE NAVEGANTES, em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica em seu art. 60, III, e de acordo com a lei complementar n º 7 de 11/11/2003 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes,

RESOLVE:
I. PRORROGAR a contratação temporária (ACT) de SUZANI MARA BOETTGER, da função de MOTORISTA SOCORRISTA DO SAMU, 40h semanais, com efeito a partir de 06/10/2017 a 30/11/2017.

II. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeito retroativo a partir de 06/10/2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 10 DE OUTUBRO DE 2017.
Emílio Vieira
PREFEITO MUNICIPAL

Karlile Cugnier
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

.

PORTARIA 3094 DESIGNA FISCAL DE CONTRATO

Publicação Nº 1419536

PORTARIA Nº 3094 DE 30 DE OUTUBRO DE 2017

DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR CONTRATOS VIGENTES CONFORME ESPECIFICA.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, no uso das suas atribuições legais e de acordo com o DECRETO nº 79 de 19 de maio de 2017, bem como a lei complementar 007 de 11/11/2003 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes

RESOLVE:
I - DESIGNAR, por este ato para acompanhar e fiscalizar a Ata de Registro de Preços Nº 57/2017 FMS OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE SEGURO TOTAL PARA ATENDER 03 (TRÊS) VEÍCULOS A DISPOSIÇÃO DO SAMU, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVEGANTES/SC..Conforme Pregão Presencial para Registro de Preços nº 57/2017 FMS.

Fiscal: LUCIANO CLEBER FURLAN - (titular)
ADELITA DO AMARAL – (suplente)

II - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 30 DE OUTUBRO DE 2017.
Karlile Cugnier
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

PORTARIA 3105 DESIGNA FISCAL DE CONTRATO

Publicação Nº 1419521

PORTARIA Nº 3105 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2017

DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR CONTRATOS VIGENTES CONFORME ESPECIFICA.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, no uso das suas atribuições legais e de acordo com o DECRETO nº 79 de 19 de maio de 2017, bem como a lei complementar 007 de 11/11/2003 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes

RESOLVE:
I - DESIGNAR, por este ato para acompanhar e fiscalizar a Ata de Registro de Preços Nº 11/2017 FMV OBJETO: REGISTRO DE PREÇO VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE, DISPENSER PARA PAPEL TOALHA E SABONETE LÍQUIDO E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA E TRÂNSITO DE NAVEGANTES/SC.Conforme Pregão Presencial para Registro de Preços nº 11/2017 FMV.

Fiscal: JOHNNY EURICO COELHO - (titular)
CARLA DA SILVA CARVALHO – (suplente)

II - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 01 DE NOVEMBRO DE 2017.
Karlile Cugnier
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

PORTARIA 3106 DESIGNA FISCAL DE CONTRATO

Publicação Nº 1419542

PORTARIA Nº 3106 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2017

DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR CONTRATOS VIGENTES CONFORME ESPECIFICA.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, no uso das suas atribuições legais e de acordo com o DECRETO nº 79 de 19 de maio de 2017, bem como a lei complementar 007 de 11/11/2003 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes

RESOLVE:
I - DESIGNAR, por este ato para acompanhar e fiscalizar a Ata de Registro de Preços Nº 131/2017 PMN OBJETO: REGISTRO DE PREÇO VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA SUPRIR A DEMANDA DAS SECRETARIAS, FUNDOS E FUNDAÇÕES DE NAVEGANTES/SC. REFERENTE AOS ITENS FRACASSADOS NO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO 035/2017. Conforme Pregão Presencial para Registro de Preços nº 131/2017.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGISTICA:
FISCAL: TATIANA DE ALENCAR CARLINI - (titular)
FISCAL: PABLO ROMERO COSTA PEREIRA DIAS – (suplente)

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NAVEGANTES
FISCAL: SOLANGE SUTIL - (titular)
FISCAL: SERVIDORA SHEILA MAGALI MOSER ISENSE – (suplente)

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
FISCAL: ROSELI DE FATIMA GONÇALVES - (titular)
FISCAL: VIVIANE SCHELL – (suplente)

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES
FISCAL: SIDNEY VENTURA - (titular)
FISCAL: FABIA CRISTINA LEITE – (suplente)

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
FISCAL: MATHEUS CAMARGO MARTINS - (titular)
FISCAL: CELSO RENATO DOS SANTOS – (suplente)

SECRETARIO DO TURISMO, CULTURA E ESPORTE
FISCAL: CARLOS SERGIO DE SOUZA - (titular)
FISCAL: MARILU PETRY – (suplente)

SECRETÁRIO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PESCA
FISCAL: DANIELA COSTA REISER - (titular)
FISCAL: EDINEI VIEIRA – (suplente)

FUNDAÇÃO DE CULTURA DE NAVEGANTES
FISCAL: ROBERT LAZZARO DE SOUZA - (titular)
FISCAL: LUANA CRISTINA FONSECA – (suplente)

DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL
FISCAL: TAISA PERTILE LENCINA - (titular)
FISCAL: SAULO CARDOSO STELCZYK – (suplente)

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA E TRÂNSITO
FISCAL: JOHNNY EURICO COELHO - (titular)
FISCAL: CARLA DA SILVA DE CARVALHO – (suplente)

SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO
FISCAL: PATRICK PAULO DOS SANTOS - (titular)
FISCAL: HUMBERTO GALVEZ JUNIOR – (suplente)

PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO
FISCAL: PATRICIA APARECIDA GUALBERTO - (titular)
FISCAL: BEATRIZ FERREIRA RAMSDORF SOUZA – (suplente)

SECRETARIA DE GESTÃO E CONTROLE
FISCAL: GILÇA ONÉLIA DE JESUS - (titular)
FISCAL: CLAUDETE MARIA HEMÓGENES – (suplente)

SECRETÁRIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
FISCAL: MARIA JOSÉ FLOR - (titular)
FISCAL: JULIANO VIEIRA – (suplente)

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO
FISCAL: SILVANA MARIA MENDES FRANCISCO - (titular)
FISCAL: ADRIANA CORRÊA – (suplente)

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
FISCAL: MARCIO CAPELLA - (titular)
FISCAL: SIDNEI MILANI – (suplente)

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DES. ECONÔMICO E RECEITA
FISCAL: JULIANA RUBIA DA COSTA SUCCO - (titular)
FISCAL: ARILSON LUIZ MORAES – (suplente)

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO
FISCAL: RENATA DIONI NEVES - (titular)
FISCAL: CAROLINE FIGUEIREDO COUTO – (suplente)

II - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 01 DE NOVEMBRO DE 2017.
Karlile Cugnier
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

PORTARIA 3135 DESIGNA FISCAL DE CONTRATO

Publicação Nº 1419550

PORTARIA Nº 3135 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2017

DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR CONTRATOS VIGENTES CONFORME ESPECIFICA.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, no uso das suas atribuições legais e de acordo com o DECRETO nº 79 de 19 de maio de 2017, bem como a lei complementar 007 de 11/11/2003 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes

RESOLVE:
I - DESIGNAR, por este ato para acompanhar e fiscalizar a Ata de Registro de Preços Nº 159/2017 PMN OBJETO: REGISTRO DE PREÇO VISANDO A AQUISIÇÃO DE (04) QUATRO VEÍCULOS AUTOMOTORES, DO TIPO MOTOCICLETAS 0 (ZERO) KM, ORIGINAIS DE FÁBRICA ANO/MODELO 2017/2018, PARA RENOVAÇÃO DA ATUAL FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DO MUNICÍPIO DE NAVEGANTES/SC - ITEM 01 (UM) QUE RESTOU FRACASSADO NO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 121/2017. Conforme Pregão Presencial para Registro de Preços nº 159/2017.

FISCAL: PATRICK PAULO DOS SANTOS - (titular)
FISCAL: EDSON INOCÊNCIO – (suplente)

II - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 03 DE NOVEMBRO DE 2017.

Karlile Cugnier
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

Nova Trento

Prefeitura

ERRATA Nº 001 DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 109/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 083/2017

Publicação Nº 1418903

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NOVA TRENTO

ERRATA Nº 001 DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 109/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 083/2017, de 25 de setembro de 2017.
A Prefeitura de Nova Trento, através da Comissão Permanente de Licitações, vem a público retificar a Publicação do Edital n° 0109/2017 de 25/09/2017, cujo objeto da presente licitação é o Registro de Preços para Aquisição parcelada de Material de Limpeza, Gêneros Alimentícios e Gás de Cozinha, para a Secretaria Municipal de Educação, para o ano de 2018, conforme especificações constantes do anexo I, que fica fazendo parte integrante deste Pregão.
Alterar em parte a publicação efetuada por este jornal dia 27/10/2017.

Onde se lê: Entrega dos envelopes: 15/11/2017 até as 09:00 horas. Abertura: 15/11/2017 as 09:30 horas.
Leia-se: Entrega dos envelopes: 20/11/2017 até as 09:00 horas. Abertura: 20/11/2017 as 09:30 horas.

Nova Trento/SC, 07 de setembro de 2017.
Aprigio José Botameli
Presidente Comissão de Licitações

PORTARIA Nº 685/2017

Publicação Nº 1419077

PORTARIA Nº 685, de 06 de novembro de 2017

Prorroga o Prazo da Portaria nº 585/2017, que Instaura Processo Administrativo Disciplinar.

Gian Francesco Voltolini, Prefeito Municipal de Nova Trento, usando das atribuições que lhe confere o item VIII e XII do artigo 94, da Lei Orgânica Municipal de 04/04/90,
RESOLVE:
Art. 1º- Prorrogar a partir da publicação desta portaria, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos referente a abertura do Processo Administrativo Disciplinar nº 004/2017, instaurado pela Portaria nº 585/2017, objetivando apurar a conduta do servidor Adilson Roberto Batschauer, matrícula 7450, concursado no Cargo de Técnico em Enfermagem.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, devendo ser afixada em local de costume, dando ciência ao investigado e publicada no jornal oficial, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Trento, em 06 de novembro de 2017.
Gian Francesco Voltolini
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria, no DOM/SC – Diário Oficial dos Municípios – Santa Catarina.

Jucelino Marino Chini
Secretário M. Administração e Finanças

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 110/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 084/2017 - SRP 054

Publicação Nº 1418941

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NOVA TRENTO

Processo Licitatório nº 110/2017 – Pregão Presencial nº 084/2017 – SRP054
Objeto: O presente Pregão tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para a aquisição parcelada de Vigas e Pranchas de Eucalipto, visando melhorias na produtividade funcional e consequente atendimento à população, conforme especificações constantes no Anexo I.
Julgamento: Menor preço por Item. Entrega dos envelopes: 16/11/2017 às 10:0 horas. Abertura das Propostas: 16/11/2017 às 10:30 horas.
Retirada do Edital e outras informações: Praça del Comune, 126, Centro, :Fone: 48.3267.3211/3213 - site: www.novatrento.sc.gov.br; compras@novatrento.sc.gov.br

Gian Francesco Voltolini
Prefeito Municipal

Nova Veneza

Prefeitura

DECRETO N.º 469, DE 20 DE OUTUBRO DE 2017

Publicação Nº 1419148

DECRETO N.º 469, DE 20 DE OUTUBRO DE 2017.

"NOMEIA A COMISSÃO ESPECIAL DE PATRIMÔNIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

ROGÉRIO JOSÉ FRIGO, Prefeito Municipal de Nova Veneza, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso VII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:
Art. 1º - Ficam nomeados, para a Comissão Especial de Patrimônio, os seguintes membros:

I – Joana Maccarini Torquato (Presidente);

II – Simone Divina Frigo; e

III - Cristiano Tinelli;

Art. 2º - As nomeações não acarretarão ônus aos cofres públicos.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Veneza, SC, 20 de outubro de 2017.
ROGÉRIO JOSÉ FRIGO
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado em 20 de outubro de 2017.

OSNIR ÂNGELO GHELLERE
Secretário Municipal de Administração e Finanças

DECRETO N.º 477, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2017

Publicação Nº 1419150

DECRETO N.º 477, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2017.

"HOMOLOGA RESOLUÇÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

ROGÉRIO JOSÉ FRIGO, Prefeito Municipal de Nova Veneza, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1.109, de 10 de novembro de 1992,

DECRETA:
Art. 1º - Ficam homologadas as Resoluções n.º 002/CME/2017, 003/CME/2017 e 004/CME/2017, todas do Conselho Municipal de Educação, datadas de 03 de novembro de 2017, anexas a este Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Nova Veneza, SC, 03 de novembro de 2017.
ROGÉRIO JOSÉ FRIGO
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado em 03 de novembro de 2017.

OSNIR ÂNGELO GHELLERE
Secretário Municipal de Administração e Finanças

DECRETO N.º 478, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2017

Publicação Nº 1419153

DECRETO N.º 478, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2017.

"ABRE AO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, CRÉDITO SUPLEMENTAR POR CONTA DA TRANSPOSIÇÃO DE DOTAÇÕES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

ROGÉRIO JOSÉ FRIGO, Prefeito Municipal de Nova Veneza/SC, usando das atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal n.º 2.595, de 03 de novembro de 2017,

DECRETA:
Art. 1º – Fica aberto ao Orçamento do Município de 2017, por se apresentarem insuficientes para o empenhamento de despesas, crédito suplementar com a Fonte de Recursos "704 – FUNDEB 40%", destinado ao empenhamento de despesas de capital no valor de R$ 70.000,00 (setenta mil reais), conforme abaixo especificado:

Unidade Orçamentária: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Órgão 07: Secretaria de Educação
Projeto 1.012: Ampliação da Rede Física da Educação Básica
Modalidade de Aplicação: 4.4.90.00.00.00 0704 (24) – Aplicações Diretas ..... R$ 70.000,00
TOTAL ..... R$ 70.000,00

Art. 2º - Os recursos destinados à suplementação do artigo anterior correrão por conta anulação dos seguintes créditos orçamentários:

Órgão 07: Secretaria de Educação
Atividade 2.013: Manutenção da Educação Básica
Modalidade de Aplicação: 3.1.90.00.00.00 0703 (34) – Aplicações Diretas ..... R$ 70.000,00
TOTAL ..... R$ 70.000,00

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Nova Veneza, SC, 03 de novembro de 2017.
ROGÉRIO JOSÉ FRIGO
Prefeito Municipal

Publicado e registrado em 03 de novembro de 2017.

OSNIR ÂNGELO GHELLERE
Secretário Municipal de Administração e Finanças

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N.º 001/2017

Publicação Nº 1419198

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 001/2017

O MUNICÍPIO DE NOVA VENEZA, Estado de Santa Catarina, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, através da Comissão de Processo Seletivo Simplificado nomeada pelo Decreto Municipal nº 406, de 04 de Agosto de 2017, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal n.º 1.127/93, alterada pela Lei Municipal n.º 1.306/97, Lei Municipal n.º 1.416/99, Leis Complementares Municipais n.º 001 e 002, de 2012 e Lei 2.585/17, TORNA PÚBLICO o Edital de abertura para realização de Processo Seletivo destinado a admissão em caráter temporário de profissionais para atuarem na rede municipal de educação do município, com a execução técnico-administrativa da empresa SC Treinamentos, para ocupar as vagas de Professor Educação Infantil – HABILITADO, Professor Educação Infantil – NÃO HABILITADO, Professor Ensino Fundamental (1º ao 5º Ano) – HABILITADO, Professor Ensino Fundamental (1º ao 5º Ano) – NÃO HABILITADO, Professor Língua Portuguesa 6º ao 9º ano – HABILITADO, Professor Língua Portuguesa 6º ao 9º ano – NÃO HABILITADO, Professor Inglês 1 ao 9º ano – HABILITADO, Professor Inglês 1 ao 9º ano – NÃO HABILITADO, Professor Ciências 6º ao 9º ano – HABILITADO, Professor Ciências 6º ao 9º ano – NÃO HABILITADO, Professor Matemática 6º ao 9º ano – HABILITADO, Professor Matemática 6º ao 9º ano – NÃO HABILITADO, Professor História 6º ao 9ºano – HABILITADO, Professor História 6º ao 9ºano – NÃO HABILITADO, Professor Geografia 6º ao 9ºano – HABILITADO, Professor Geografia 6º ao 9ºano – NÃO HABILITADO, Professor Língua Italiana 1º ao 9ºano – HABILITADO, Professor Língua Italiana 1º ao 9ºano – NÃO HABILITADO, Professor Artes (Infantil ao 9º ano) – HABILITADO, Professor Artes (Infantil ao 9º ano) – NÃO HABILITADO, Professor Educação Física (Infantil ao 9º ano) – HABILITADO, Professor Educação Física (Infantil ao 9º ano) – NÃO HABILITADO, Coordenador Pedagógico, Supervisor Escolar, Orientador Educacional, Psicopedagogo, Psicólogo, Fonoaudiólogo, Auxiliar de Ensino de Educação Infantil – HABILITADO, Auxiliar de Ensino de Educação Infantil – NÃO HABILITADO, Auxiliar de Administração Escolar, Auxiliar de Biblioteca, Auxiliar de Serviços Gerais I, Motorista I, Motorista II. As inscrições serão realizadas somente através da internet no sítio www.scconcursos.com.br, no período de 06/11/2017 até às 23h59min do dia 06/12/2017. As demais informações encontram-se no edital completo afixado no mural oficial da Prefeitura Municipal de Nova Veneza e nos sítios www.novaveneza.sc.gov.br e www.scconcursos.com.br.

Prefeitura Municipal de Nova Veneza, 06 de novembro de 2017.

ELZIO JOSÉ MILANEZ
Secretário Municipal de Educação

LEI N.º 2.594, DE 31 DE OUTUBRO DE 2017

Publicação Nº 1419145

LEI N.º 2.594, DE 31 DE OUTUBRO DE 2017.

"DETERMINA REGRAS PARA O RECONHECIMENTO DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL."

ROGÉRIO JOSÉ FRIGO, Prefeito Municipal de Nova Veneza, SC, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - As entidades privadas de promoção educacional, científica, cultural, artística, esportiva, social ou filantrópica que sirvam desinteressadamente à coletividade, poderão ser declaradas de Utilidade Pública Municipal, por iniciativa do Prefeito ou de qualquer Vereador do Município de Nova Veneza.

§ 1º - As entidades de que trata este artigo deverão ter, pelo menos, 6 (seis) meses de comprovado funcionamento e prestar serviços de natureza relevante e notório caráter comunitário e social.

§ 2º - As Associações de Pais e Professores (APP`s), os Centros de Educação Infantil (CEI`s) e as escolas municipais e estaduais poderão ser declaradas de utilidade pública logo após a sua inscrição no CNPJ, inexigíveis os requisitos previstos nos incisos IV e VIII, do artigo 2º, desta Lei.

Art. 2º - O pedido de declaração de Utilidade Pública será encaminhado pela entidade ao Prefeito Municipal ou ao Vereador, para apresentação do projeto de lei, obedecidos os seguintes requisitos:

I - que a entidade seja constituída no Município;

II - que tenha personalidade jurídica (CNPJ);

III - que seja registrada no Registro Civil de Pessoas Jurídicas;

IV - que comprove seu efetivo e contínuo funcionamento nos 6 (seis) meses imediatamente anteriores à formulação do pedido, mediante declaração emitida por um dos seguintes agentes públicos do local de seu funcionamento:

a) Poder Executivo Municipal;

b) Poder Legislativo Municipal;

c) autoridade judiciária;

d) membro do Ministério Público; ou

e) delegado de Polícia.

V - que apresente cópia dos Estatutos originais e suas alterações, quando for o caso;

VI - que apresente ata da eleição e posse da Diretoria em exercício;

VII - que não sejam remunerados, por qualquer forma, os cargos de diretoria e que não distribua lucros, bonificações ou vantagens a dirigentes, mantenedores ou associados, sob nenhuma forma ou pretexto;

VIII - que, comprovadamente, mediante apresentação de relatório circunstanciado, tenha promovido atividades filantrópicas, esportivas, educacionais e culturais, de caráter geral e indiscriminado.

Art. 3º - A falta de prestação de contas, no prazo de 30 (trinta) dias, prorrogável por igual período, decorrente de auxílio financeiro recebido do Município de Nova Veneza ou o descumprimento de cláusula contratual firmada como o Município de Nova Veneza, importará na anulação da declaração de Utilidade Pública da entidade, mediante lei revogadora do reconhecimento.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Veneza, SC, 31 de outubro de 2017.
ROGÉRIO JOSÉ FRIGO
Prefeito Municipal

Publicada e registrada em 31 de outubro de 2017.

OSNIR ÂNGELO GHELLERE
Secretário Municipal de Administração e Finanças

LEI N.º 2.595, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2017

Publicação Nº 1419147

LEI N.º 2.595, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2017.

"AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, NA UNIDADE PREFEITURA MUNICIPAL, DO EXERCÍCIO DE 2017, POR CONTA DA TRANSPOSIÇÃO DE RECURSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

ROGÉRIO JOSÉ FRIGO, Prefeito Municipal de Nova Veneza, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica Municipal, apresenta para apreciação da Câmara de Vereadores o seguinte:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado abrir crédito suplementar com a Fonte de Recursos "704 – FUNDEB 40%", destinado ao empenhamento de despesas de capital no valor de R$ 70.000,00 (setenta mil reais), conforme abaixo especificado:

Unidade Orçamentária: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Órgão 07: Secretaria de Educação
Projeto 1.012: Ampliação da Rede Física da Educação Básica
Modalidade de Aplicação: 4.4.90.00.00.00 0704 (24) – Aplicações Diretas ..... R$ 70.000,00
TOTAL ..... R$ 70.000,00

Art. 2º - A suplementação de que trata o artigo 1º correrá por conta da anulação parcial do seguinte crédito orçamentário;

Órgão 07: Secretaria de Educação
Atividade 2.013: Manutenção da educação Básica
Modalidade de Aplicação: 3.1.90.00.00.00 0703 (34) – Aplicações Diretas ..... R$ 70.000,00
TOTAL ..... R$ 70.000,00

Art. 3º - Revogando-se as disposições em contrário esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Veneza, SC, 03 de novembro de 2017.
ROGÉRIO JOSÉ FRIGO
Prefeito Municipal

Publicada e registrada em 03 de novembro de 2017.

OSNIR ÂNGELO GHELLERE
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Novo Horizonte

Prefeitura

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO AO PL FMS Nº 005/2017

Publicação Nº 1419338

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUN. SAUDE NOVO HORIZONTE
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO FMS Nº 005/2017
PREGÃO PRESENCIAL FMS Nº 003/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FMS Nº 002/2017
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DIA 06/11/2017
CONTRATANTE: FUNDO MUN. SAUDE NOVO HORIZONTE
OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE: FRALDAS DESCARTÁVEIS INFANTIS, GERIÁTRICAS, LEITE PARA DISTRIBUIÇÃO A PESSOAS CARENTES, PESSOAS COM DEFICIÊNCIA FÍSICA E MENTAL, IDOSOS, ENFERMOS, CRIANÇA E ADOLESCENTE COM DESNUTRIÇÃO, COM INTOLERÂNCIA A LACTOSE DE ACORDO COM ESTUDO SÓCIO ECONÔMICO E RECEITA MÉDICA E KIT GESTANTE PARA DISTRIBUIÇÃO AO GRUPO DE GESTANTES, DO MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE/SC.
CONTRATADO: RITA DE LOURDES CAÇOL & CIA LTDA - ME
VALOR DA DESPESA: R$ 637,50 (Seiscentos e trinta sete reais e cinquenta centavos).
DATA: 06/11/2017 - ROGÉRIO ACACIO MASCARELLO – Secretario De Saude E Promoção Social/gestor Fms
---

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO AO PL PM Nº 026/2017

Publicação Nº 1419309

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL NOVO HORIZONTE
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2017
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DIA: 06/11/2017
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL NOVO HORIZONTE
OBJETO: O presente Edital tem por objeto a seleção de propostas para futura e eventual: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, CONSUMO E GENEROS ALIMENTICIOS PARA MANUTENÇÃO DO CENTRO ADMINISTRATIVO E PARA MANUTENÇÃO DO CRAS E NO ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO CRAS QUANDO DA PARTICIPAÇÃO DAS OFICINAS DO MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE/SC, conforme especificações e condições descritas no Termo de Referência Anexo VIII deste edital e demais condições estabelecidas no Edital;
CONTRATADO: ABSOLUTO DISTRIBUIDORA LTDA - ME
VALOR DA DESPESA: R$ 76,12 (Setenta e seis reais e doze centavos)
CONTRATADO: AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
VALOR DA DESPESA: R$ 668,00 (Seiscentos e sessenta oito reais)
CONTRATADO: NOAL & TREVISOL LTDA ME
VALOR DA DESPESA: R$ 72,93 (setenta e dois reais e noventa três centavos).
CONTRATADO: NUTRI SC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME
VALOR DA DESPESA: R$ 360,99 (Trezentos e sessenta reais e noventa nove centavos).
CONTRATADO: SCS COMÉRCIO LTDA ME
VALOR DA DESPESA: R$ 316,90 (trezentos e dezesseis reais e noventa centavos).
TOTAL GERAL: R$ 1.494,94 (Um mil quatrocentos e noventa quatro reais e noventa quatro centavos).
DATA: 06/11/2017 - VANDERLEI SANAGIOTTO - Prefeito.

PORTARIA 126

Publicação Nº 1418807

PORTARIA nº 126, de 01 de Novembro de 2017.
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO DE NOVO HORIZONTE, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e amparado pelo Art. 64 e seguintes da Lei Complementar 024/2003;

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder férias ao funcionário Fabio Dorneles Huber, matrícula nº 379/01, referente ao período aquisitivo 03/02/2016 à 02/02/2017, a ser usufruída de 01 de Novembro de 2017 à 30 de Novembro de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Horizonte – SC,
Em 01 de Novembro de 2017.
VANDERLEI SANAGIOTTO
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

PORTARIA 127

Publicação Nº 1419059

	ESTADO DE SANTA CATARINA Prefeitura Municipal de Novo Horizonte/SC. Rua José Fabro, 01 – Centro – CEP: 89.998-000 Fone: (49) 3362 0024 – e-mail – pmnh@novohorizonte.sc.gov.br

PORTARIA nº 127 de 01 de Novembro de 2017.

Revoga efeitos da Portaria nº 063/2017 DE 03/04/2017 e dá outras providÊncias.

O Prefeito Municipal de Novo Horizonte, Prefeito Municipal de Novo Horizonte no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a legislação em vigor;

RESOLVE:
Art. 1º - Fica revogado os efeitos da Portaria nº 063/2017 de 03 de abril de 2017.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Horizonte - SC
Em 01 de Novembro de 2017.
VANDERLEI SANAGIOTTO
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

PORTARIA 128

Publicação Nº 1419060

	ESTADO DE SANTA CATARINA Prefeitura Municipal de Novo Horizonte/SC. Rua José Fabro, 01 – Centro – CEP: 89.998-000 Fone: (49) 3362 0024 – e-mail – pmnh@novohorizonte.sc.gov.br

PORTARIA nº 128 de 01 de Novembro de 2017.
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORA MUNICIPAL EM FUNÇÃO DE CONFIANÇA E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

Vanderlei Sanagiotto, Prefeito Municipal de Novo Horizonte, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e amparado pelo art. 15, da Lei Complementar 025, de 30 de junho de 2003, conforme Anexo VIII, e;
Considerando que a servidora Municipal desempenhará funções além das descritas nas atribuições de seu cargo;
Considerando que a servidora Municipal exercerá funções de coordenação do Sistema de Frotas;
RESOLVE:
Art. 1o. Nomear a Servidora Municipal ZORAIDE FARIAS CANDIDO FREDDO, Matrícula 318/01, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, em Função de Confiança.
Parágrafo Único: Pela nomeação ora concedida, a servidora perceberá um adicional correspondente a 30% (trinta) por cento, sobre o vencimento base.
Art. 2o. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Horizonte – SC
em 01 de Novembro de 2017.
Vanderlei Sanagiotto
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

PORTARIA 129

Publicação Nº 1419063

	ESTADO DE SANTA CATARINA Prefeitura Municipal de Novo Horizonte/SC. Rua José Fabro, 01 – Centro – CEP: 89.998-000 Fone: (49) 3362 0024 – e-mail – pmnh@novohorizonte.sc.gov.br

PORTARIA Nº 129, de 01 de novembro de 2017.

altera LOTAÇÃO DE servidorA municipaL e dá outras providências.

VANDERLEI SANAGIOTTO, Prefeito Municipal de Novo Horizonte no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a legislação em vigor;

RESOLVE:
Art. 1º - Fica alterada a lotação da servidora ZORAIDE FARIAS CANDIDO FREDDO, matrícula 318/01, lotada na Assistência Social, para desempenhar suas atribuições de Auxiliar de Serviços Gerais, no Centro Administrativo Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Fazenda.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revoga as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Horizonte - SC
Em 01 de novembro de 2017.
VANDERLEI SANAGIOTTO
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

Município de NOVO HORIZONTE - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVOS DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2017/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	SALDO (c) = (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS(I)	5,00	0,00	5,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	1,00	0,00	1,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	4,00	0,00	4,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h)=(d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS(II)	5,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00
Despesas de Capital	5,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00
Investimentos	5,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	Em 2016 (i)	Em 2017 (j) = (Ib - (IIf + IIg)	SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
Valor(III)	0,00	0,00	0,00

FONTE:

NOVO HORIZONTE, 06/11/2017

VANDERLEI SANAGIOTTO
PREFEITO MUNICIPAL

SILVANI Z. MOSCHEN
SECRETARIA SAF

JUAREZ ZILLI
CONTROLADOR INTERNO

VALDEMAR PEDRO GOBI
TÉC.CONTÁBIL CRC/SC 17691-0

DOM/SC Assinado Digitalmente

Município de NOVO HORIZONTE - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2017/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	378.004,00	378.004,00	345.435,83	91,38
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	29.282,00	29.282,00	44.104,92	150,62
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	133.100,00	133.100,00	67.606,19	50,79
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	33.275,00	33.275,00	48.500,26	145,76
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	175.692,00	175.692,00	183.526,45	104,46
Dívida Ativa dos Impostos	6.655,00	6.655,00	1.698,01	25,51
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	12.896.059,00	12.896.059,00	9.125.162,93	70,76
Cota-Parte FPM	8.252.200,00	8.252.200,00	5.252.515,00	63,65
Cota-Parte ITR	7.986,00	7.986,00	8.123,49	101,72
Cota-Parte IPVA	219.615,00	219.615,00	168.903,13	76,91
Cota-Parte ICMS	4.325.750,00	4.325.750,00	3.631.054,65	83,94
Cota-Parte IPI-Exportação	66.550,00	66.550,00	51.541,06	77,45
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	23.958,00	23.958,00	13.025,60	54,37
Desoneração ICMS (LC 87/96)	23.958,00	23.958,00	13.025,60	54,37
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	**13.274.063,00**	**13.274.063,00**	**9.470.598,76**	**71,35**

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)*100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	6.655,00	6.655,00	1.698,01	25,51
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**6.655,00**	**6.655,00**	**1.698,01**	**25,51**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	2.655.891,71	3.298.143,86	2.376.049,23	72,04	2.091.706,25	63,42
Pessoal e Encargos Sociais	1.298.390,50	1.380.622,81	1.027.477,48	74,42	1.026.644,08	74,36
Outras Despesas Correntes	1.357.501,21	1.917.521,05	1.348.571,75	70,33	1.065.062,17	55,54
DESPESAS DE CAPITAL	173.033,00	123.033,00	14.035,00	11,41	14.035,00	11,41
Investimentos	173.033,00	123.033,00	14.035,00	11,41	14.035,00	11,41

Continua 1/4

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

Município de NOVO HORIZONTE - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2017/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

Continuação 2/4

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS DE CAPITAL	173.033,00	123.033,00	14.035,00	11,41	14.035,00	11,41
Investimentos	173.033,00	123.033,00	14.035,00	11,41	14.035,00	11,41
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	2.828.924,71	3.421.176,86	2.390.084,23	69,86	2.105.741,25	61,55

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (h)	% (h/IVf)*100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg)*100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	571.002,00	1.112.831,76	529.580,06	22,16	520.976,24	24,74
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	528.409,00	1.019.757,85	484.570,91	20,27	477.515,39	22,68
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	42.593,00	93.073,91	45.009,15	1,88	43.460,85	2,06
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA[1]	-	-	0,00	0,00	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS[2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	571.002,00	1.112.831,76	529.580,06	22,16	520.976,24	24,74
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	2.257.922,71	2.308.345,10	1.860.504,17	77,84	1.584.765,01	75,26

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIi / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% 4 e 5	16,73
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(i) - (15 x IIIb)/100][6]	164.175,20

Continua 2/4

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

Continuação 3/4

Município de NOVO HORIZONTE - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2017/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (j)	SALDO FINAL(NÃO APLICADO)
	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (k)	SALDO FINAL(NÃO APLICADO)
	-	-	-

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até Bimestre (l)	% (l/Total l)*100	Até Bimestre (m)	% (m/Total m)*100
Atenção Básica	2.828.924,71	3.421.176,86	2.390.084,23	100,00	2.105.741,25	100,00
TOTAL	**2.828.924,71**	**3.421.176,86**	**2.390.084,23**	**100,00**	**2.105.741,25**	**100,00**

FONTE:

[1] Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

[2] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

[3] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

[4] Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012.

[5] Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012.

[6] No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100]

Continua 3/4

Continuação 4/4

Município de NOVO HORIZONTE - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2017/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

NOVO HORIZONTE, 06/11/2017

VANDERLEI SANAGIOTTO PREFEITO MUNICIPAL	SILVANI Z. MOSCHEN SECRETARIA SAF	JUAREZ ZILLI CONTROLADOR INTERNO

VALDEMAR PEDRO GOBI
TÉC.CONTÁBIL CRC/SC 17691-0

DOM/SC Assinado Digitalmente

Município de NOVO HORIZONTE - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2017/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	378.004,00	378.004,00	345.435,83	91,38
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	29.282,00	29.282,00	44.104,92	150,62
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	133.100,00	133.100,00	67.606,19	50,79
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	33.275,00	33.275,00	48.500,26	145,76
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	175.692,00	175.692,00	183.526,45	104,46
Dívida Ativa dos Impostos	6.655,00	6.655,00	1.698,01	25,51
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	12.896.059,00	12.896.059,00	9.125.162,93	70,76
Cota-Parte FPM	8.252.200,00	8.252.200,00	5.252.515,00	63,65
Cota-Parte ITR	7.986,00	7.986,00	8.123,49	101,72
Cota-Parte IPVA	219.615,00	219.615,00	168.903,13	76,91
Cota-Parte ICMS	4.325.750,00	4.325.750,00	3.631.054,65	83,94
Cota-Parte IPI-Exportação	66.550,00	66.550,00	51.541,06	77,45
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	23.958,00	23.958,00	13.025,60	54,37
Desoneração ICMS (LC 87/96)	23.958,00	23.958,00	13.025,60	54,37
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	**13.274.063,00**	**13.274.063,00**	**9.470.598,76**	**71,35**

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)*100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	6.655,00	6.655,00	1.698,01	25,51
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**6.655,00**	**6.655,00**	**1.698,01**	**25,51**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	2.655.891,71	3.298.143,86	2.376.049,23	72,04	2.091.706,25	63,42
Pessoal e Encargos Sociais	1.298.390,50	1.380.622,81	1.027.477,48	74,42	1.026.644,08	74,36
Outras Despesas Correntes	1.357.501,21	1.917.521,05	1.348.571,75	70,33	1.065.062,17	55,54
DESPESAS DE CAPITAL	173.033,00	123.033,00	14.035,00	11,41	14.035,00	11,41
Investimentos	173.033,00	123.033,00	14.035,00	11,41	14.035,00	11,41

Continua 1/4

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

Município de NOVO HORIZONTE - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2017/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

Continuação 2/4

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS DE CAPITAL	173.033,00	123.033,00	14.035,00	11,41	14.035,00	11,41
Investimentos	173.033,00	123.033,00	14.035,00	11,41	14.035,00	11,41
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	2.828.924,71	3.421.176,86	2.390.084,23	69,86	2.105.741,25	61,55

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (h)	% (h/IVf)*100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg)*100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	571.002,00	1.112.831,76	529.580,06	22,16	520.976,24	24,74
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	528.409,00	1.019.757,85	484.570,91	20,27	477.515,39	22,68
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	42.593,00	93.073,91	45.009,15	1,88	43.460,85	2,06
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA[1]	-	-	0,00	0,00	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS[2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	571.002,00	1.112.831,76	529.580,06	22,16	520.976,24	24,74
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	2.257.922,71	2.308.345,10	1.860.504,17	77,84	1.584.765,01	75,26

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIi / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% 4 e 5	16,73
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(i) - (15 x IIIb)/100][6]	164.175,20

Continua 2/4

DOM/SC Assinado Digitalmente

Município de NOVO HORIZONTE - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2017/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

Continuação 3/4

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (j)	SALDO FINAL(NÃO APLICADO)
	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (k)	SALDO FINAL(NÃO APLICADO)
	-	-	-

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até Bimestre (l)	% (l/Total l)*100	Até Bimestre (m)	% (m/Total m)*100
Atenção Básica	2.828.924,71	3.421.176,86	2.390.084,23	100,00	2.105.741,25	100,00
TOTAL	**2.828.924,71**	**3.421.176,86**	**2.390.084,23**	**100,00**	**2.105.741,25**	**100,00**

FONTE:

[1] Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

[2] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

[3] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

[4] Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012.

[5] Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012.

[6] No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100]

Continua 3/4

Continuação 4/4

Município de NOVO HORIZONTE - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2017/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

NOVO HORIZONTE, 06/11/2017

VANDERLEI SANAGIOTTO	SILVANI Z. MOSCHEN	JUAREZ ZILLI
PREFEITO MUNICIPAL	SECRETARIA SAF	CONTROLADOR INTERNO

VALDEMAR PEDRO GOBI
TÉC.CONTÁBIL CRC/SC 17691-0

Município de NOVO HORIZONTE - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2017/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	378.004,00	378.004,00	345.435,83	91,38
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	29.282,00	29.282,00	44.104,92	150,62
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	133.100,00	133.100,00	67.606,19	50,79
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	33.275,00	33.275,00	48.500,26	145,76
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	175.692,00	175.692,00	183.526,45	104,46
Dívida Ativa dos Impostos	6.655,00	6.655,00	1.698,01	25,51
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	12.896.059,00	12.896.059,00	9.125.162,93	70,76
Cota-Parte FPM	8.252.200,00	8.252.200,00	5.252.515,00	63,65
Cota-Parte ITR	7.986,00	7.986,00	8.123,49	101,72
Cota-Parte IPVA	219.615,00	219.615,00	168.903,13	76,91
Cota-Parte ICMS	4.325.750,00	4.325.750,00	3.631.054,65	83,94
Cota-Parte IPI-Exportação	66.550,00	66.550,00	51.541,06	77,45
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	23.958,00	23.958,00	13.025,60	54,37
Desoneração ICMS (LC 87/96)	23.958,00	23.958,00	13.025,60	54,37
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	**13.274.063,00**	**13.274.063,00**	**9.470.598,76**	**71,35**

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)*100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	6.655,00	6.655,00	1.698,01	25,51
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**6.655,00**	**6.655,00**	**1.698,01**	**25,51**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	2.655.891,71	3.298.143,86	2.376.049,23	72,04	2.091.706,25	63,42
Pessoal e Encargos Sociais	1.298.390,50	1.380.622,81	1.027.477,48	74,42	1.026.644,08	74,36
Outras Despesas Correntes	1.357.501,21	1.917.521,05	1.348.571,75	70,33	1.065.062,17	55,54
DESPESAS DE CAPITAL	173.033,00	123.033,00	14.035,00	11,41	14.035,00	11,41
Investimentos	173.033,00	123.033,00	14.035,00	11,41	14.035,00	11,41

Continua 1/4

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

Município de NOVO HORIZONTE - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2017/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

Continuação 2/4

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS DE CAPITAL	173.033,00	123.033,00	14.035,00	11,41	14.035,00	11,41
Investimentos	173.033,00	123.033,00	14.035,00	11,41	14.035,00	11,41
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	2.828.924,71	3.421.176,86	2.390.084,23	69,86	2.105.741,25	61,55

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (h)	% (h/IVf)*100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg)*100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	571.002,00	1.112.831,76	529.580,06	22,16	520.976,24	24,74
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	528.409,00	1.019.757,85	484.570,91	20,27	477.515,39	22,68
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	42.593,00	93.073,91	45.009,15	1,88	43.460,85	2,06
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA[1]	-	-	0,00	0,00	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS[2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	571.002,00	1.112.831,76	529.580,06	22,16	520.976,24	24,74
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	2.257.922,71	2.308.345,10	1.860.504,17	77,84	1.584.765,01	75,26

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIi / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% 4 e 5	16,73
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(i) - (15 x IIIb)/100][6]	164.175,20

Continua 2/4

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

Continuação 3/4

Município de NOVO HORIZONTE - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2017/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (j)	SALDO FINAL(NÃO APLICADO)
	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (k)	SALDO FINAL(NÃO APLICADO)
	-	-	-

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até Bimestre (l)	% (l/Total l)*100	Até Bimestre (m)	% (m/Total m)*100
Atenção Básica	2.828.924,71	3.421.176,86	2.390.084,23	100,00	2.105.741,25	100,00
TOTAL	**2.828.924,71**	**3.421.176,86**	**2.390.084,23**	**100,00**	**2.105.741,25**	**100,00**

FONTE:

[1] Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

[2] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

[3] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

[4] Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012.

[5] Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012.

[6] No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100]

Continua 3/4

Continuação 4/4

Município de NOVO HORIZONTE - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2017/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

NOVO HORIZONTE, 06/11/2017

VANDERLEI SANAGIOTTO PREFEITO MUNICIPAL	SILVANI Z. MOSCHEN SECRETARIA SAF	JUAREZ ZILLI CONTROLADOR INTERNO

VALDEMAR PEDRO GOBI
TÉC.CONTÁBIL CRC/SC 17691-0

Município de NOVO HORIZONTE - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2017/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	378.004,00	378.004,00	345.435,83	91,38
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	29.282,00	29.282,00	44.104,92	150,62
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	133.100,00	133.100,00	67.606,19	50,79
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	33.275,00	33.275,00	48.500,26	145,76
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	175.692,00	175.692,00	183.526,45	104,46
Dívida Ativa dos Impostos	6.655,00	6.655,00	1.698,01	25,51
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	12.896.059,00	12.896.059,00	9.125.162,93	70,76
Cota-Parte FPM	8.252.200,00	8.252.200,00	5.252.515,00	63,65
Cota-Parte ITR	7.986,00	7.986,00	8.123,49	101,72
Cota-Parte IPVA	219.615,00	219.615,00	168.903,13	76,91
Cota-Parte ICMS	4.325.750,00	4.325.750,00	3.631.054,65	83,94
Cota-Parte IPI-Exportação	66.550,00	66.550,00	51.541,06	77,45
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	23.958,00	23.958,00	13.025,60	54,37
Desoneração ICMS (LC 87/96)	23.958,00	23.958,00	13.025,60	54,37
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	**13.274.063,00**	**13.274.063,00**	**9.470.598,76**	**71,35**

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)*100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	6.655,00	6.655,00	1.698,01	25,51
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**6.655,00**	**6.655,00**	**1.698,01**	**25,51**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	2.655.891,71	3.298.143,86	2.376.049,23	72,04	2.091.706,25	63,42
Pessoal e Encargos Sociais	1.298.390,50	1.380.622,81	1.027.477,48	74,42	1.026.644,08	74,36
Outras Despesas Correntes	1.357.501,21	1.917.521,05	1.348.571,75	70,33	1.065.062,17	55,54
DESPESAS DE CAPITAL	173.033,00	123.033,00	14.035,00	11,41	14.035,00	11,41
Investimentos	173.033,00	123.033,00	14.035,00	11,41	14.035,00	11,41

Continua 1/4

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

Município de NOVO HORIZONTE - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2017/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

Continuação 2/4

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS DE CAPITAL	173.033,00	123.033,00	14.035,00	11,41	14.035,00	11,41
Investimentos	173.033,00	123.033,00	14.035,00	11,41	14.035,00	11,41
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	2.828.924,71	3.421.176,86	2.390.084,23	69,86	2.105.741,25	61,55

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (h)	% (h/IVf)*100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg)*100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	571.002,00	1.112.831,76	529.580,06	22,16	520.976,24	24,74
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	528.409,00	1.019.757,85	484.570,91	20,27	477.515,39	22,68
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	42.593,00	93.073,91	45.009,15	1,88	43.460,85	2,06
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA[1]	-	-	0,00	0,00	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS[2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	571.002,00	1.112.831,76	529.580,06	22,16	520.976,24	24,74
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	2.257.922,71	2.308.345,10	1.860.504,17	77,84	1.584.765,01	75,26

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIi / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% 4 e 5	16,73
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(i) - (15 x IIIb)/100][6]	164.175,20

Continua 2/4

DOM/SC Assinado Digitalmente

Continuação 3/4

Município de NOVO HORIZONTE - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2017/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (j)	SALDO FINAL(NÃO APLICADO)
	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (k)	SALDO FINAL(NÃO APLICADO)
	-	-	-

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até Bimestre (l)	% (l/Total l)*100	Até Bimestre (m)	% (m/Total m)*100
Atenção Básica	2.828.924,71	3.421.176,86	2.390.084,23	100,00	2.105.741,25	100,00
TOTAL	**2.828.924,71**	**3.421.176,86**	**2.390.084,23**	**100,00**	**2.105.741,25**	**100,00**

FONTE:

[1] Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

[2] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

[3] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

[4] Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012.

[5] Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012.

[6] No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100]

Continua 3/4

Continuação 4/4

Município de NOVO HORIZONTE - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2017/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

NOVO HORIZONTE, 06/11/2017

VANDERLEI SANAGIOTTO PREFEITO MUNICIPAL	SILVANI Z. MOSCHEN SECRETARIA SAF	JUAREZ ZILLI CONTROLADOR INTERNO

VALDEMAR PEDRO GOBI
TÉC.CONTÁBIL CRC/SC 17691-0

Município de NOVO HORIZONTE - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2017/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	378.004,00	378.004,00	345.435,83	91,38
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	29.282,00	29.282,00	44.104,92	150,62
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	133.100,00	133.100,00	67.606,19	50,79
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	33.275,00	33.275,00	48.500,26	145,76
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	175.692,00	175.692,00	183.526,45	104,46
Dívida Ativa dos Impostos	6.655,00	6.655,00	1.698,01	25,51
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	12.896.059,00	12.896.059,00	9.125.162,93	70,76
Cota-Parte FPM	8.252.200,00	8.252.200,00	5.252.515,00	63,65
Cota-Parte ITR	7.986,00	7.986,00	8.123,49	101,72
Cota-Parte IPVA	219.615,00	219.615,00	168.903,13	76,91
Cota-Parte ICMS	4.325.750,00	4.325.750,00	3.631.054,65	83,94
Cota-Parte IPI-Exportação	66.550,00	66.550,00	51.541,06	77,45
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	23.958,00	23.958,00	13.025,60	54,37
Desoneração ICMS (LC 87/96)	23.958,00	23.958,00	13.025,60	54,37
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	**13.274.063,00**	**13.274.063,00**	**9.470.598,76**	**71,35**

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)*100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	6.655,00	6.655,00	1.698,01	25,51
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**6.655,00**	**6.655,00**	**1.698,01**	**25,51**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	2.655.891,71	3.298.143,86	2.376.049,23	72,04	2.091.706,25	63,42
Pessoal e Encargos Sociais	1.298.390,50	1.380.622,81	1.027.477,48	74,42	1.026.644,08	74,36
Outras Despesas Correntes	1.357.501,21	1.917.521,05	1.348.571,75	70,33	1.065.062,17	55,54
DESPESAS DE CAPITAL	173.033,00	123.033,00	14.035,00	11,41	14.035,00	11,41
Investimentos	173.033,00	123.033,00	14.035,00	11,41	14.035,00	11,41

Continua 1/4

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

Município de NOVO HORIZONTE - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2017/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

Continuação 2/4

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS DE CAPITAL	173.033,00	123.033,00	14.035,00	11,41	14.035,00	11,41
Investimentos	173.033,00	123.033,00	14.035,00	11,41	14.035,00	11,41
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	2.828.924,71	3.421.176,86	2.390.084,23	69,86	2.105.741,25	61,55

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (h)	% (h/IVf)*100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg)*100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	571.002,00	1.112.831,76	529.580,06	22,16	520.976,24	24,74
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	528.409,00	1.019.757,85	484.570,91	20,27	477.515,39	22,68
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	42.593,00	93.073,91	45.009,15	1,88	43.460,85	2,06
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA[1]	-	-	0,00	0,00	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS[2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	571.002,00	1.112.831,76	529.580,06	22,16	520.976,24	24,74
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	2.257.922,71	2.308.345,10	1.860.504,17	77,84	1.584.765,01	75,26

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIi / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% 4 e 5	16,73
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(i) - (15 x IIIb)/100][6]	164.175,20

Continua 2/4

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

Continuação 3/4

Município de NOVO HORIZONTE - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2017/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (j)	SALDO FINAL(NÃO APLICADO)
	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (k)	SALDO FINAL(NÃO APLICADO)
	-	-	-

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até Bimestre (l)	% (l/Total l)*100	Até Bimestre (m)	% (m/Total m)*100
Atenção Básica	2.828.924,71	3.421.176,86	2.390.084,23	100,00	2.105.741,25	100,00
TOTAL	**2.828.924,71**	**3.421.176,86**	**2.390.084,23**	**100,00**	**2.105.741,25**	**100,00**

FONTE:

[1] Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

[2] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

[3] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

[4] Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012.

[5] Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012.

[6] No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100]

Continua 3/4

Continuação 4/4

Município de NOVO HORIZONTE - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2017/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

NOVO HORIZONTE, 06/11/2017

VANDERLEI SANAGIOTTO	SILVANI Z. MOSCHEN	JUAREZ ZILLI
PREFEITO MUNICIPAL	SECRETARIA SAF	CONTROLADOR INTERNO

VALDEMAR PEDRO GOBI
TÉC.CONTÁBIL CRC/SC 17691-0

Município de NOVO HORIZONTE - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2017/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	378.004,00	378.004,00	345.435,83	91,38
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	29.282,00	29.282,00	44.104,92	150,62
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	133.100,00	133.100,00	67.606,19	50,79
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	33.275,00	33.275,00	48.500,26	145,76
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	175.692,00	175.692,00	183.526,45	104,46
Dívida Ativa dos Impostos	6.655,00	6.655,00	1.698,01	25,51
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	12.896.059,00	12.896.059,00	9.125.162,93	70,76
Cota-Parte FPM	8.252.200,00	8.252.200,00	5.252.515,00	63,65
Cota-Parte ITR	7.986,00	7.986,00	8.123,49	101,72
Cota-Parte IPVA	219.615,00	219.615,00	168.903,13	76,91
Cota-Parte ICMS	4.325.750,00	4.325.750,00	3.631.054,65	83,94
Cota-Parte IPI-Exportação	66.550,00	66.550,00	51.541,06	77,45
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	23.958,00	23.958,00	13.025,60	54,37
Desoneração ICMS (LC 87/96)	23.958,00	23.958,00	13.025,60	54,37
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	**13.274.063,00**	**13.274.063,00**	**9.470.598,76**	**71,35**

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)*100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	6.655,00	6.655,00	1.698,01	25,51
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**6.655,00**	**6.655,00**	**1.698,01**	**25,51**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	2.655.891,71	3.298.143,86	2.376.049,23	72,04	2.091.706,25	63,42
Pessoal e Encargos Sociais	1.298.390,50	1.380.622,81	1.027.477,48	74,42	1.026.644,08	74,36
Outras Despesas Correntes	1.357.501,21	1.917.521,05	1.348.571,75	70,33	1.065.062,17	55,54
DESPESAS DE CAPITAL	173.033,00	123.033,00	14.035,00	11,41	14.035,00	11,41
Investimentos	173.033,00	123.033,00	14.035,00	11,41	14.035,00	11,41

Continua 1/4

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

Município de NOVO HORIZONTE - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2017/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

Continuação 2/4

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS DE CAPITAL	173.033,00	123.033,00	14.035,00	11,41	14.035,00	11,41
Investimentos	173.033,00	123.033,00	14.035,00	11,41	14.035,00	11,41
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	2.828.924,71	3.421.176,86	2.390.084,23	69,86	2.105.741,25	61,55

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (h)	% (h/IVf)*100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg)*100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	571.002,00	1.112.831,76	529.580,06	22,16	520.976,24	24,74
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	528.409,00	1.019.757,85	484.570,91	20,27	477.515,39	22,68
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	42.593,00	93.073,91	45.009,15	1,88	43.460,85	2,06
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA[1]	-	-	0,00	0,00	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS[2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	571.002,00	1.112.831,76	529.580,06	22,16	520.976,24	24,74
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	2.257.922,71	2.308.345,10	1.860.504,17	77,84	1.584.765,01	75,26

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIi / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% 4 e 5	16,73
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(i) - (15 x IIIb)/100][6]	164.175,20

Continua 2/4

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

Continuação 3/4

Município de NOVO HORIZONTE - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2017/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (j)	SALDO FINAL(NÃO APLICADO)
	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (k)	SALDO FINAL(NÃO APLICADO)
	-	-	-

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até Bimestre (l)	% (l/Total l)*100	Até Bimestre (m)	% (m/Total m)*100
Atenção Básica	2.828.924,71	3.421.176,86	2.390.084,23	100,00	2.105.741,25	100,00
TOTAL	**2.828.924,71**	**3.421.176,86**	**2.390.084,23**	**100,00**	**2.105.741,25**	**100,00**

FONTE:

[1] Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

[2] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

[3] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

[4] Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012.

[5] Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012.

[6] No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100]

Continua 3/4

Continuação 4/4

Município de NOVO HORIZONTE - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2017/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

NOVO HORIZONTE, 06/11/2017

VANDERLEI SANAGIOTTO PREFEITO MUNICIPAL	SILVANI Z. MOSCHEN SECRETARIA SAF	JUAREZ ZILLI CONTROLADOR INTERNO

VALDEMAR PEDRO GOBI
TÉC.CONTÁBIL CRC/SC 17691-0

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

Município de NOVO HORIZONTE - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2017/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2017		SALDO TOTAL (c) = (a + b)
		No Bimestre	Até o Bimestre(b)	
NADA A DECLARAR				

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026
NADA A DECLARAR											

FONTE:

NOVO HORIZONTE, 06/11/2017

VANDERLEI SANAGIOTTO
PREFEITO MUNICIPAL

SILVANI Z. MOSCHEN
SECRETARIA SAF

JUAREZ ZILLI
CONTROLADOR INTERNO

VALDEMAR PEDRO GOBI
TÉC.CONTÁBIL CRC/SC 17691-0

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

Município de NOVO HORIZONTE - SC

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2017/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

LRF, Art. 48 - Anexo 14 R$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	14.866.904,20
Previsão Atualizada	14.866.904,20
Receitas Realizadas	12.841.537,97
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	2.008.473,60
DESPESAS	
Dotação Inicial	14.866.904,20
Créditos Adicionais	2.583.793,39
Dotação Atualizada	17.450.697,59
Despesas Empenhadas	12.100.505,82
Despesas Liquidadas	11.251.874,16
Despesas pagas	11.110.996,66
Superavit Orçamentário	1.589.663,81

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	12.100.505,82
Despesas Liquidadas	11.251.874,16

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	13.533.140,97

RECEITAS / DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Geral de Previdência Social	
Receitas Previdenciárias Realizadas(I)	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (II)	0,00
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)	2.373.534,73
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	315.403,44
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	2.058.131,29

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	1.362.631,80	270.972,30	19,89
Resultado Primário	748.013,00	-22.558,12	-3,02

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	358.898,75	229.540,02	129.358,73	0,00
EXECUTIVO	357.303,75	229.540,02	127.763,73	0,00
LEGISLATIVO	1.595,00	0,00	1.595,00	0,00
TOTAL:	**358.898,75**	**229.540,02**	**129.358,73**	**0,00**

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	2.868.565,70	25%	29,38
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	654.107,51	60%	71,58

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o Bimestre	Saldo não Realizado
Receitas de Operações de Crédito	0,00	2,00
Despesa de Capital Líquida	691.175,80	663.709,20

Continua 1/2

Município de NOVO HORIZONTE - SC

Continuação 2/2

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2017/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

LRF, Art. 48 - Anexo 14 R$ 1,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	2017	2025	2035	2050
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário VI = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	5,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	5,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	1.584.765,01	15,00	16,73

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no exercício corrente
Total das despesas/RCL (%)	0,00

FONTE:

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

NOVO HORIZONTE, 06/11/2017

VANDERLEI SANAGIOTTO
PREFEITO MUNICIPAL

SILVANI Z. MOSCHEN
SECRETARIA SAF

JUAREZ ZILLI
CONTROLADOR INTERNO

VALDEMAR PEDRO GOBI
TÉC.CONTÁBIL CRC/SC 17691-0

Município de NOVO HORIZONTE - SC

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2017/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

LRF, Art. 48 - Anexo 14 R$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	14.866.904,20
Previsão Atualizada	14.866.904,20
Receitas Realizadas	12.841.537,97
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	2.008.473,60
DESPESAS	
Dotação Inicial	14.866.904,20
Créditos Adicionais	2.583.793,39
Dotação Atualizada	17.450.697,59
Despesas Empenhadas	12.100.505,82
Despesas Liquidadas	11.251.874,16
Despesas pagas	11.110.996,66
Superavit Orçamentário	1.589.663,81

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	12.100.505,82
Despesas Liquidadas	11.251.874,16

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	13.533.140,97

RECEITAS / DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Geral de Previdência Social	
Receitas Previdenciárias Realizadas(I)	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (II)	0,00
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)	2.373.534,73
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	315.403,44
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	2.058.131,29

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	1.362.631,80	270.972,30	19,89
Resultado Primário	748.013,00	-22.558,12	-3,02

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	358.898,75	229.540,02	129.358,73	0,00
EXECUTIVO	357.303,75	229.540,02	127.763,73	0,00
LEGISLATIVO	1.595,00	0,00	1.595,00	0,00
TOTAL:	**358.898,75**	**229.540,02**	**129.358,73**	**0,00**

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	2.868.565,70	25%	29,38
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	654.107,51	60%	71,58

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o Bimestre	Saldo não Realizado
Receitas de Operações de Crédito	0,00	2,00
Despesa de Capital Líquida	691.175,80	663.709,20

Continua 1/2

Município de NOVO HORIZONTE - SC

Continuação 2/2

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2017/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

LRF, Art. 48 - Anexo 14 R$ 1,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	2017	2025	2035	2050
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário VI = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	5,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	5,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	1.584.765,01	15,00	16,73

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no exercício corrente
Total das despesas/RCL (%)	0,00

FONTE:

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

NOVO HORIZONTE, 06/11/2017

VANDERLEI SANAGIOTTO
PREFEITO MUNICIPAL

SILVANI Z. MOSCHEN
SECRETARIA SAF

JUAREZ ZILLI
CONTROLADOR INTERNO

VALDEMAR PEDRO GOBI
TÉC.CONTÁBIL CRC/SC 17691-0

Município de NOVO HORIZONTE - SC

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2017/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

LRF, Art. 48 - Anexo 14 R$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	14.866.904,20
Previsão Atualizada	14.866.904,20
Receitas Realizadas	12.841.537,97
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	2.008.473,60
DESPESAS	
Dotação Inicial	14.866.904,20
Créditos Adicionais	2.583.793,39
Dotação Atualizada	17.450.697,59
Despesas Empenhadas	12.100.505,82
Despesas Liquidadas	11.251.874,16
Despesas pagas	11.110.996,66
Superavit Orçamentário	1.589.663,81

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	12.100.505,82
Despesas Liquidadas	11.251.874,16

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	13.533.140,97

RECEITAS / DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Geral de Previdência Social	
Receitas Previdenciárias Realizadas(I)	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (II)	0,00
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)	2.373.534,73
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	315.403,44
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	2.058.131,29

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	1.362.631,80	270.972,30	19,89
Resultado Primário	748.013,00	-22.558,12	-3,02

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	358.898,75	229.540,02	129.358,73	0,00
EXECUTIVO	357.303,75	229.540,02	127.763,73	0,00
LEGISLATIVO	1.595,00	0,00	1.595,00	0,00
TOTAL:	**358.898,75**	**229.540,02**	**129.358,73**	**0,00**

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	2.868.565,70	25%	29,38
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	654.107,51	60%	71,58

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o Bimestre	Saldo não Realizado
Receitas de Operações de Crédito	0,00	2,00
Despesa de Capital Líquida	691.175,80	663.709,20

Continua 1/2

Município de NOVO HORIZONTE - SC

Continuação 2/2

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2017/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

LRF, Art. 48 - Anexo 14 R$ 1,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	2017	2025	2035	2050
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário VI = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	5,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	5,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	1.584.765,01	15,00	16,73

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no exercício corrente
Total das despesas/RCL (%)	0,00

FONTE:

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

NOVO HORIZONTE, 06/11/2017

VANDERLEI SANAGIOTTO
PREFEITO MUNICIPAL

SILVANI Z. MOSCHEN
SECRETARIA SAF

JUAREZ ZILLI
CONTROLADOR INTERNO

VALDEMAR PEDRO GOBI
TÉC.CONTÁBIL CRC/SC 17691-0

Município de NOVO HORIZONTE - SC

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2017/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

LRF, Art. 48 - Anexo 14 R$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	14.866.904,20
Previsão Atualizada	14.866.904,20
Receitas Realizadas	12.841.537,97
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	2.008.473,60
DESPESAS	
Dotação Inicial	14.866.904,20
Créditos Adicionais	2.583.793,39
Dotação Atualizada	17.450.697,59
Despesas Empenhadas	12.100.505,82
Despesas Liquidadas	11.251.874,16
Despesas pagas	11.110.996,66
Superavit Orçamentário	1.589.663,81

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	12.100.505,82
Despesas Liquidadas	11.251.874,16

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	13.533.140,97

RECEITAS / DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Geral de Previdência Social	
Receitas Previdenciárias Realizadas(I)	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (II)	0,00
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)	2.373.534,73
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	315.403,44
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	2.058.131,29

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	1.362.631,80	270.972,30	19,89
Resultado Primário	748.013,00	-22.558,12	-3,02

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	358.898,75	229.540,02	129.358,73	0,00
EXECUTIVO	357.303,75	229.540,02	127.763,73	0,00
LEGISLATIVO	1.595,00	0,00	1.595,00	0,00
TOTAL:	**358.898,75**	**229.540,02**	**129.358,73**	**0,00**

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	2.868.565,70	25%	29,38
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	654.107,51	60%	71,58

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o Bimestre	Saldo não Realizado
Receitas de Operações de Crédito	0,00	2,00
Despesa de Capital Líquida	691.175,80	663.709,20

Continua 1/2

Município de NOVO HORIZONTE - SC

Continuação 2/2

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2017/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

LRF, Art. 48 - Anexo 14 R$ 1,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	2017	2025	2035	2050
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário VI = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	5,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	5,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	1.584.765,01	15,00	16,73

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no exercício corrente
Total das despesas/RCL (%)	0,00

FONTE:

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

NOVO HORIZONTE, 06/11/2017

VANDERLEI SANAGIOTTO
PREFEITO MUNICIPAL

SILVANI Z. MOSCHEN
SECRETARIA SAF

JUAREZ ZILLI
CONTROLADOR INTERNO

VALDEMAR PEDRO GOBI
TÉC.CONTÁBIL CRC/SC 17691-0

Município de NOVO HORIZONTE - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2017/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**14.427.674,20**	**14.427.674,20**	**2.156.889,75**	**14,95**	**12.528.608,86**	**86,84**	**1.899.065,34**
RECEITAS CORRENTES	**14.427.649,20**	**14.427.649,20**	**2.156.889,75**	**14,95**	**12.528.608,86**	**86,84**	**1.899.040,34**
RECEITA TRIBUTÁRIA	423.258,00	423.258,00	77.498,62	18,31	399.423,65	94,37	23.834,35
IMPOSTOS	371.349,00	371.349,00	56.259,07	15,15	343.737,82	92,56	27.611,18
TAXAS	51.909,00	51.909,00	21.239,55	40,92	55.685,83	107,28	-3.776,83
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	364.694,00	364.694,00	53.167,93	14,58	265.868,39	72,90	98.825,61
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	338.074,00	338.074,00	47.496,62	14,05	237.494,98	70,25	100.579,02
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	26.620,00	26.620,00	5.671,31	21,30	28.373,41	106,59	-1.753,41
RECEITA PATRIMONIAL	819.898,00	819.898,00	227.860,20	27,79	1.906.738,17	232,56	-1.086.840,17
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	3.993,00	3.993,00	150,00	3,76	150,00	3,76	3.843,00
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	815.905,00	815.905,00	227.710,20	27,91	1.906.588,17	233,68	-1.090.683,17
RECEITA AGROPECUÁRIA	5.324,00	5.324,00	180,00	3,38	3.940,42	74,01	1.383,58
RECEITA DA PRODUÇÃO ANIMAL E DERIVADOS	5.324,00	5.324,00	180,00	3,38	3.940,42	74,01	1.383,58
RECEITA INDUSTRIAL	1.331,00	1.331,00	710,00	53,34	912,00	68,52	419,00
RECEITA DA INDÚSTRIA DE CONSTRUÇÃO	1.331,00	1.331,00	710,00	53,34	912,00	68,52	419,00
RECEITA DE SERVIÇOS	139.755,00	139.755,00	45.170,93	32,32	177.894,54	127,29	-38.139,54
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	12.628.797,20	12.628.797,20	1.748.403,99	13,84	9.729.003,91	77,04	2.899.793,29
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	12.628.795,20	12.628.795,20	1.724.191,77	13,65	9.599.647,03	76,01	3.029.148,17
TRANSF. DE CONV.	2,00	2,00	24.212,22	1.210.611,00	129.356,88	6.467.844,00	-129.354,88
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	44.592,00	44.592,00	3.898,08	8,74	44.827,78	100,53	-235,78
MULTAS E JUROS DE MORA	7.986,00	7.986,00	1.885,05	23,60	12.903,15	161,57	-4.917,15
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.331,00	1.331,00	140,00	10,52	4.766,33	358,10	-3.435,33
RECEITA DA DIVIDA ATIVA	31.944,00	31.944,00	1.873,03	5,86	27.005,43	84,54	4.938,57
RECEITAS DIVERSAS	3.331,00	3.331,00	0,00	0,00	152,87	4,59	3.178,13
RECEITAS DE CAPITAL	**25,00**	**25,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**25,00**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	2,00	2,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	2,00	2,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,00
ALIENAÇÃO DE BENS	5,00	5,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	4,00	4,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	1,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	18,00	18,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	18,00	18,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18,00

Continua 1/4

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

DOM/SC Assinado Digitalmente

Município de NOVO HORIZONTE - SC

Continuação 2/4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2017/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	**439.230,00**	**439.230,00**	**62.623,52**	**14,26**	**312.929,11**	**71,24**	**126.300,89**
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**14.866.904,20**	**14.866.904,20**	**2.219.513,27**	**14,93**	**12.841.537,97**	**86,38**	**2.025.366,23**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	**14.866.904,20**	**14.866.904,20**	**2.219.513,27**	**14,93**	**12.841.537,97**	**86,38**	**2.025.366,23**
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL (VII) = (V + VI)	14.866.904,20	14.866.904,20	2.219.513,27	14,93	12.841.537,97	86,38	2.025.366,23
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	—	2.008.473,60	—	—	2.008.473,60	—	—
Superávit Financeiro	—	2.008.473,60	—	—	2.008.473,60	—	—
Reabertura de Créditos Adicionais	—	0,00	—	—	0,00	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**14.379.758,20**	**16.953.551,59**	**1.583.497,51**	**11.787.576,70**	**5.165.974,89**	**2.027.094,42**	**10.938.945,04**	**6.014.606,55**	**10.798.067,54**
DESPESAS CORRENTES	**12.066.452,20**	**14.388.787,59**	**1.497.710,37**	**11.073.573,22**	**3.315.214,37**	**1.959.086,96**	**10.247.769,24**	**4.141.018,35**	**10.106.891,74**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.030.096,50	6.062.328,81	958.378,05	4.724.977,08	1.337.351,73	974.207,35	4.705.397,70	1.356.931,11	4.699.430,53
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	59.895,00	29.895,00	4.181,89	23.393,94	6.501,06	4.181,89	23.393,94	6.501,06	23.393,94
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.976.460,70	8.296.563,78	535.150,43	6.325.202,20	1.971.361,58	980.697,72	5.518.977,60	2.777.586,18	5.384.067,27
DESPESAS DE CAPITAL	**1.103.427,00**	**1.354.885,00**	**85.787,14**	**714.003,48**	**640.881,52**	**68.007,46**	**691.175,80**	**663.709,20**	**691.175,80**
INVESTIMENTOS	850.537,00	1.061.695,00	31.592,68	443.031,18	618.663,82	13.813,00	420.203,50	641.491,50	420.203,50
AMORTIZACAO DA DIVIDA	252.890,00	293.190,00	54.194,46	270.972,30	22.217,70	54.194,46	270.972,30	22.217,70	270.972,30
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**1.209.879,00**	**1.209.879,00**	**0,00**	**0,00**	**1.209.879,00**	**0,00**	**0,00**	**1.209.879,00**	**0,00**

Continua 2/4

Continuação 3/4

Município de NOVO HORIZONTE - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2017/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**14.379.758,20**	**16.953.551,59**	**1.583.497,51**	**11.787.576,70**	**5.165.974,89**	**2.027.094,42**	**10.938.945,04**	**6.014.606,55**	**10.798.067,54**
RESERVA DE CONTINGENCIA	1.209.879,00	1.209.879,00	0,00	0,00	1.209.879,00	0,00	0,00	1.209.879,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	**487.146,00**	**497.146,00**	**62.623,52**	**312.929,12**	**184.216,88**	**62.623,52**	**312.929,12**	**184.216,88**	**312.929,12**
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**14.866.904,20**	**17.450.697,59**	**1.646.121,03**	**12.100.505,82**	**5.350.191,77**	**2.089.717,94**	**11.251.874,16**	**6.198.823,43**	**11.110.996,66**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	**14.866.904,20**	**17.450.697,59**	**1.646.121,03**	**12.100.505,82**	**5.350.191,77**	**2.089.717,94**	**11.251.874,16**	**6.198.823,43**	**11.110.996,66**
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	741.032,15	—	—	1.589.663,81	—	1.730.541,31
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	14.866.904,20	17.450.697,59	1.646.121,03	12.841.537,97	—	2.089.717,94	12.841.537,97	—	12.841.537,97
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	—	—	0,00	—	—	0,00	—

RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	SALDO (a - c)
Receitas (Intra-Orçamentárias)	**439.230,00**	**439.230,00**	**62.623,52**	**14,26**	**312.929,11**	**71,24**	**126.300,89**
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**439.230,00**	**439.230,00**	**62.623,52**	**14,26**	**312.929,11**	**71,24**	**126.300,89**
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	439.230,00	439.230,00	62.623,52	14,26	312.929,11	71,24	126.300,89
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	439.230,00	439.230,00	62.623,52	14,26	312.929,11	71,24	126.300,89

Continua 3/4

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

Continuação 4/4

Município de NOVO HORIZONTE - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2017/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
Despesas Intra-Orçamentárias	**487.146,00**	**497.146,00**	**62.623,52**	**312.929,12**	**184.216,88**	**62.623,52**	**312.929,12**	**184.216,88**	**312.929,12**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	487.146,00	497.146,00	62.623,52	312.929,12	184.216,88	62.623,52	312.929,12	184.216,88	312.929,12

FONTE:

Nota: O Superávit proveniente do Regime Próprio da Previdência Social - RPPS foi de R$ 2.058.131,29

NOVO HORIZONTE, 06/11/2017

VANDERLEI SANAGIOTTO
PREFEITO MUNICIPAL

SILVANI Z. MOSCHEN
SECRETARIA SAF

JUAREZ ZILLI
CONTROLADOR INTERNO

VALDEMAR PEDRO GOBI
TÉC.CONTÁBIL CRC/SC 17691-0

Município de NOVO HORIZONTE - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2017/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	14.379.758,20	16.953.551,59	1.583.497,51	11.787.576,70	97,41	5.165.974,89	2.027.094,42	10.938.945,04	97,22	6.014.606,55
Legislativa	728.057,00	728.057,00	87.383,49	568.312,75	4,70	159.744,25	103.420,85	545.102,91	4,84	182.954,09
Ação Legislativa	728.057,00	728.057,00	87.383,49	568.312,75	4,70	159.744,25	103.420,85	545.102,91	4,84	182.954,09
Administração	2.009.810,00	2.984.810,00	242.249,25	2.538.304,39	20,98	446.505,61	334.083,69	2.418.785,09	21,50	566.024,91
Administração Geral	2.009.810,00	2.984.810,00	242.249,25	2.538.304,39	20,98	446.505,61	334.083,69	2.418.785,09	21,50	566.024,91
Defesa Nacional	1.331,00	1.331,00	0,00	408,76	0,00	922,24	0,00	408,76	0,00	922,24
Defesa Civil	1.331,00	1.331,00	0,00	408,76	0,00	922,24	0,00	408,76	0,00	922,24
Segurança Pública	15.972,00	52.766,79	3.246,71	22.039,86	0,18	30.726,93	2.186,71	20.979,86	0,19	31.786,93
Policiamento	13.310,00	44.104,79	2.186,71	15.827,36	0,13	28.277,43	2.186,71	15.827,36	0,14	28.277,43
Defesa Civil	2.662,00	8.662,00	1.060,00	6.212,50	0,05	2.449,50	0,00	5.152,50	0,05	3.509,50
Assistência Social	452.540,00	687.533,36	59.493,86	393.673,16	3,25	293.860,20	75.519,51	346.632,60	3,08	340.900,76
Assistência à Criança e ao Adolescente	26.620,00	57.522,87	9,40	28.650,60	0,24	28.872,27	7.131,60	19.948,40	0,18	37.574,47
Assistência Comunitária	425.920,00	630.010,49	59.484,46	365.022,56	3,02	264.987,93	68.387,91	326.684,20	2,90	303.326,29
Previdência Social	1.575.904,00	1.575.904,00	65.389,45	316.324,04	2,61	1.259.579,96	66.689,40	315.403,44	2,80	1.260.500,56
Previdência do Regime Estatutário	1.575.904,00	1.575.904,00	65.389,45	316.324,04	2,61	1.259.579,96	66.689,40	315.403,44	2,80	1.260.500,56
Saúde	2.888.819,71	3.498.506,27	298.216,58	2.468.059,60	20,40	1.030.446,67	475.774,70	2.159.151,55	19,19	1.339.354,72
Atenção Básica	2.722.444,71	3.314.696,86	298.224,18	2.306.423,36	19,06	1.008.273,50	442.905,83	2.022.080,38	17,97	1.292.616,48
Alimentação e Nutrição	166.375,00	183.809,41	-7,60	161.636,24	1,34	22.173,17	32.868,87	137.071,17	1,22	46.738,24
Educação	2.998.747,00	3.280.792,73	453.020,31	2.324.086,32	19,21	956.706,41	471.109,79	2.249.844,79	20,00	1.030.947,94
Ensino Fundamental	2.418.430,00	2.615.702,41	361.984,67	2.009.514,79	16,61	606.187,62	391.224,15	1.946.423,26	17,30	669.279,15
Ensino Médio	246.236,00	316.009,32	29.870,70	124.567,61	1,03	191.441,71	29.820,70	124.517,61	1,11	191.491,71
Ensino Superior	86.515,00	86.515,00	15.000,00	15.000,00	0,12	71.515,00	9.900,00	9.900,00	0,09	76.615,00
Educação Infantil	159.720,00	174.720,00	24.911,50	125.996,72	1,04	48.723,28	24.911,50	125.996,72	1,12	48.723,28
Educação Especial	87.846,00	87.846,00	21.253,44	49.007,20	0,41	38.838,80	15.253,44	43.007,20	0,38	44.838,80
Cultura	134.435,00	134.435,00	3.940,90	43.549,55	0,36	90.885,45	10.895,90	35.209,55	0,31	99.225,45
Difusão Cultural	134.435,00	134.435,00	3.940,90	43.549,55	0,36	90.885,45	10.895,90	35.209,55	0,31	99.225,45
Urbanismo	186.345,00	435.634,00	36.467,09	349.448,04	2,89	86.185,96	22.781,54	323.220,36	2,87	112.413,64
Infra-Estrutura Urbana	53.242,00	263.242,00	22.827,68	256.047,74	2,12	7.194,26	0,00	233.220,06	2,07	30.021,94
Serviços Urbanos	133.103,00	172.392,00	13.639,41	93.400,30	0,77	78.991,70	22.781,54	90.000,30	0,80	82.391,70
Habitação	54.573,00	55.390,00	0,00	0,00	0,00	55.390,00	0,00	0,00	0,00	55.390,00
Habitação Rural	54.573,00	55.390,00	0,00	0,00	0,00	55.390,00	0,00	0,00	0,00	55.390,00
Agricultura	1.739.623,00	1.815.376,00	153.200,91	1.319.266,94	10,90	496.109,06	200.571,41	1.234.697,15	10,97	580.678,85
Recursos Hídricos	22.627,00	22.627,00	0,00	0,00	0,00	22.627,00	0,00	0,00	0,00	22.627,00
Extensão Rural	1.591.881,00	1.667.634,00	153.200,91	1.261.644,94	10,43	405.989,06	200.571,41	1.177.075,15	10,46	490.558,85
Promoção da Produção Agropecuária	95.832,00	95.832,00	0,00	57.622,00	0,48	38.210,00	0,00	57.622,00	0,51	38.210,00
Telecomunicações	22.627,00	22.627,00	0,00	0,00	0,00	22.627,00	0,00	0,00	0,00	22.627,00

Continua 1/3

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

Município de NOVO HORIZONTE - SC

Continuação 2/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2017/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	(c) = (a-b)	No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	(e) = (a-d)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	14.379.758,20	16.953.551,59	1.583.497,51	11.787.576,70	97,41	5.165.974,89	2.027.094,42	10.938.945,04	97,22	6.014.606,55
Agricultura	1.739.623,00	1.815.376,00	153.200,91	1.319.266,94	10,90	496.109,06	200.571,41	1.234.697,15	10,97	580.678,85
Energia Elétrica	6.656,00	6.656,00	0,00	0,00	0,00	6.656,00	0,00	0,00	0,00	6.656,00
Indústria	19.966,00	19.966,00	0,00	0,00	0,00	19.966,00	0,00	0,00	0,00	19.966,00
Promoção Industrial	19.966,00	19.966,00	0,00	0,00	0,00	19.966,00	0,00	0,00	0,00	19.966,00
Transporte	1.336.714,49	1.406.128,44	137.111,18	1.228.015,80	10,15	178.112,64	214.699,54	1.085.699,07	9,65	320.429,37
Transporte Rodoviário	1.336.714,49	1.406.128,44	137.111,18	1.228.015,80	10,15	178.112,64	214.699,54	1.085.699,07	9,65	320.429,37
Desporto e Lazer	230.266,00	270.266,00	43.777,78	216.087,49	1,79	54.178,51	49.361,38	203.809,91	1,81	66.456,09
Desporto Comunitário	230.266,00	270.266,00	43.777,78	216.087,49	1,79	54.178,51	49.361,38	203.809,91	1,81	66.456,09
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	6.655,00	6.655,00	0,00	0,00	0,00	6.655,00	0,00	0,00	0,00	6.655,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	487.146,00	497.146,00	62.623,52	312.929,12	2,59	184.216,88	62.623,52	312.929,12	2,78	184.216,88
Legislativa	10.648,00	10.648,00	1.380,70	6.725,79	0,06	3.922,21	1.380,70	6.725,79	0,06	3.922,21
Ação Legislativa	10.648,00	10.648,00	1.380,70	6.725,79	0,06	3.922,21	1.380,70	6.725,79	0,06	3.922,21
Administração	73.205,00	73.205,00	7.375,92	37.218,63	0,31	35.986,37	7.375,92	37.218,63	0,33	35.986,37
Administração Geral	73.205,00	73.205,00	7.375,92	37.218,63	0,31	35.986,37	7.375,92	37.218,63	0,33	35.986,37
Assistência Social	11.979,00	21.979,00	3.078,94	14.307,43	0,12	7.671,57	3.078,94	14.307,43	0,13	7.671,57
Assistência Comunitária	11.979,00	21.979,00	3.078,94	14.307,43	0,12	7.671,57	3.078,94	14.307,43	0,13	7.671,57
Saúde	106.480,00	106.480,00	17.549,62	83.660,87	0,69	22.819,13	17.549,62	83.660,87	0,74	22.819,13
Atenção Básica	106.480,00	106.480,00	17.549,62	83.660,87	0,69	22.819,13	17.549,62	83.660,87	0,74	22.819,13
Educação	155.727,00	155.727,00	18.039,60	95.792,37	0,79	59.934,63	18.039,60	95.792,37	0,85	59.934,63
Ensino Fundamental	146.410,00	146.410,00	16.838,44	89.941,21	0,74	56.468,79	16.838,44	89.941,21	0,80	56.468,79
Educação Infantil	9.317,00	9.317,00	1.201,16	5.851,16	0,05	3.465,84	1.201,16	5.851,16	0,05	3.465,84
Agricultura	73.205,00	73.205,00	10.329,08	50.018,23	0,41	23.186,77	10.329,08	50.018,23	0,44	23.186,77
Extensão Rural	73.205,00	73.205,00	10.329,08	50.018,23	0,41	23.186,77	10.329,08	50.018,23	0,44	23.186,77
Transporte	46.585,00	46.585,00	3.668,48	19.354,58	0,16	27.230,42	3.668,48	19.354,58	0,17	27.230,42
Transporte Rodoviário	46.585,00	46.585,00	3.668,48	19.354,58	0,16	27.230,42	3.668,48	19.354,58	0,17	27.230,42

Continua 2/3

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

Município de NOVO HORIZONTE - SC

Continuação 3/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2017/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	(c) = (a-b)	No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	(e) = (a-d)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	487.146,00	497.146,00	62.623,52	312.929,12	2,59	184.216,88	62.623,52	312.929,12	2,78	184.216,88
Desporto e Lazer	9.317,00	9.317,00	1.201,18	5.851,22	0,05	3.465,78	1.201,18	5.851,22	0,05	3.465,78
Desporto Comunitário	9.317,00	9.317,00	1.201,18	5.851,22	0,05	3.465,78	1.201,18	5.851,22	0,05	3.465,78
TOTAL (III) = (I + II)	14.866.904,20	17.450.697,59	1.646.121,03	12.100.505,82	100,00	5.350.191,77	2.089.717,94	11.251.874,16	100,00	6.198.823,43

FONTE:

NOVO HORIZONTE, 06/11/2017

VANDERLEI SANAGIOTTO
PREFEITO MUNICIPAL

SILVANI Z. MOSCHEN
SECRETARIA SAF

JUAREZ ZILLI
CONTROLADOR INTERNO

VALDEMAR PEDRO GOBI
TÉC.CONTÁBIL CRC/SC 17691-0

[1] Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

Município de NOVO HORIZONTE - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO/2016 A OUTUBRO/2017

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES													PREVISÃO ATUALIZADA 2017
	Nov/2016	Dez/2016	Jan/2017	Fev/2017	Mar/2017	Abr/2017	Mai/2017	Jun/2017	Jul/2017	Ago/2017	Set/2017	Out/2017	TOTAL (ÚLT. 12 MES.)	
RECEITAS CORRENTES (I)	**1.505.116,05**	**2.384.970,78**	**1.429.634,06**	**1.752.084,21**	**1.298.047,36**	**1.276.680,31**	**1.262.460,80**	**1.249.450,87**	**1.888.307,23**	**1.697.718,71**	**1.334.298,44**	**1.164.957,44**	**18.243.726,26**	**16.913.691,00**
RECEITA TRIBUTÁRIA	27.203,04	44.399,02	22.648,05	26.379,13	51.469,13	53.099,63	36.341,27	39.098,31	52.954,52	39.934,99	46.325,35	31.173,27	471.025,71	423.258,00
I.P.T.U.	713,67	1.300,91	0,00	0,00	0,00	28.085,73	7.375,22	2.915,17	4.103,67	819,40	564,85	240,88	46.119,50	29.282,00
I.R.R.F	15.423,18	28.484,02	15.602,98	15.949,91	17.048,52	16.655,60	19.371,55	19.406,96	19.384,53	19.299,59	18.714,09	22.092,72	227.433,65	175.692,00
I.S.S.	2.685,07	1.953,87	3.916,12	1.270,59	5.627,17	3.823,51	4.412,16	4.858,86	12.612,62	5.383,81	5.815,23	780,19	53.139,20	33.275,00
I.T.B.I.	6.011,00	8.040,00	2.780,00	5.637,81	14.773,30	440,00	0,00	9.816,54	16.053,33	10.054,10	3.951,11	4.100,00	81.657,19	133.100,00
Outras Receitas Tributárias	2.370,12	4.620,22	348,95	3.520,82	14.020,14	4.094,79	5.182,34	2.100,78	800,37	4.378,09	17.280,07	3.959,48	62.676,17	51.909,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	25.315,29	50.307,95	25.999,25	26.841,79	25.633,51	25.632,77	26.376,29	28.641,90	26.962,42	26.612,53	26.565,73	26.602,20	341.491,63	364.694,00
RECEITA PATRIMONIAL	17.070,54	255.296,37	243.243,97	400.590,39	197.382,56	51.774,04	12.564,80	41.382,26	489.651,62	242.288,33	208.708,15	19.152,05	2.179.105,08	819.898,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	404,93	854,93	94,93	494,93	394,93	1.375,63	430,00	590,00	300,00	80,00	150,00	30,00	5.200,28	5.324,00
RECEITA INDUSTRIAL	21,00	21,00	21,00	21,00	21,00	21,00	21,00	55,00	21,00	21,00	710,00	0,00	954,00	1.331,00
RECEITA DE SERVIÇOS	19.122,10	39.053,34	12.952,97	2.777,14	1.905,46	31.863,31	20.836,44	14.059,11	28.385,03	19.944,15	28.299,95	16.870,98	236.069,98	139.755,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.413.798,79	1.988.224,88	1.118.267,89	1.289.821,43	1.016.559,69	1.100.808,74	1.163.660,39	1.123.536,67	1.285.296,91	1.365.312,64	1.021.071,13	1.069.698,99	14.956.058,15	15.114.839,00
Cota-Parte do F.P.M.	838.988,98	1.311.543,46	557.723,59	714.986,63	447.982,93	539.743,28	612.245,57	564.316,40	728.619,34	494.289,46	415.036,66	470.355,00	7.695.831,30	8.252.200,00
Cota-Parte do I.C.M.S.	332.798,46	366.270,67	382.062,55	339.902,17	356.459,86	369.887,59	338.415,31	355.438,62	355.190,36	362.531,81	396.790,55	374.375,83	4.330.123,78	4.325.750,00
Cota-Parte do I.P.V.A.	9.991,52	4.287,09	10.287,49	17.915,61	19.161,70	17.659,92	14.093,76	19.184,69	17.479,88	19.808,93	17.156,61	16.154,54	183.181,74	219.615,00
Cota-Parte do ITR.	571,21	0,00	64,86	0,00	0,00	69,38	79,25	184,88	197,11	313,23	3.769,67	3.445,11	8.694,70	7.986,00
Outras Transferências Correntes	125.234,94	187.330,37	69.767,53	122.174,46	96.572,90	74.065,46	102.970,24	84.808,98	89.518,93	391.899,81	86.179,03	104.290,88	1.534.813,53	1.047.500,00
Transferências da LC 61/1989	5.124,77	5.452,27	4.857,38	5.341,15	4.197,21	5.068,15	4.755,34	4.781,18	5.371,07	5.026,07	5.368,43	6.775,08	62.118,10	66.550,00
Transferências da LC 87/1996	1.296,62	1.296,62	1.302,56	1.302,56	1.302,56	1.302,56	1.302,56	1.302,56	1.302,56	1.302,56	1.302,56	1.302,56	15.618,84	23.958,00
Transferências do FUNDEB	99.792,29	112.044,40	92.201,93	88.198,85	90.882,53	93.012,40	89.798,36	93.519,36	87.617,66	90.140,77	95.467,62	92.999,99	1.125.676,16	1.171.280,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.180,36	6.813,29	6.406,00	5.158,40	4.681,08	12.105,19	2.230,61	2.087,62	4.735,73	3.525,07	2.468,13	1.429,95	53.821,43	44.592,00
DEDUÇÕES (II)	**264.770,48**	**560.178,62**	**444.323,98**	**628.085,06**	**375.083,49**	**253.241,28**	**221.468,66**	**250.110,99**	**670.106,93**	**436.060,80**	**394.896,56**	**212.258,44**	**4.710.585,29**	**3.622.715,80**
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	2.213,55	737,85	786,39	786,39	0,00	0,00	2.359,17	786,39	786,39	786,39	786,39	10.028,91	10.648,00
Contrib. para o Plano de Previdência do Servidor	22.907,43	45.168,02	22.436,90	23.277,30	22.446,30	22.260,09	23.502,45	23.565,23	23.278,21	22.989,30	22.989,32	22.934,52	297.755,07	327.426,00
Dedução da Receita Para Formação do FUNDEB	237.754,10	278.333,10	191.259,51	215.889,43	165.820,65	186.745,98	194.178,15	189.041,44	163.075,05	176.654,23	167.884,71	174.481,42	2.341.117,77	2.486.041,80
Rec. de Remun. Depósitos de Poupança do RPPS	4.108,95	234.463,95	229.889,72	388.131,94	186.030,15	44.235,21	3.788,06	35.145,15	482.967,28	235.630,88	203.236,14	14.056,11	2.061.683,54	798.600,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**1.240.345,57**	**1.824.792,16**	**985.310,08**	**1.123.999,15**	**922.963,87**	**1.023.439,03**	**1.040.992,14**	**999.339,88**	**1.218.200,30**	**1.261.657,91**	**939.401,88**	**952.699,00**	**13.533.140,97**	**13.290.975,20**

FONTE:

NOVO HORIZONTE, 06/11/2017

VANDERLEI SANAGIOTTO
PREFEITO MUNICIPAL

SILVANI Z. MOSCHEN
SECRETARIA SAF

JUAREZ ZILLI
CONTROLADOR INTERNO

VALDEMAR PEDRO GOBI
TÉC.CONTÁBIL CRC/SC 17691-0

Município de NOVO HORIZONTE - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2017/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) R$ 1,00

PLANO PREVIDENCIÁRIO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2016
RECEITAS CORRENTES (I)	1.575.904,00	1.575.904,00	2.373.534,73	2.743.171,67
Receita de Contribuições dos Segurados	327.426,00	327.426,00	229.679,62	217.699,20
Civil	327.426,00	327.426,00	229.679,62	217.699,20
Ativo	326.095,00	326.095,00	229.679,62	217.699,20
Inativo	1.331,00	1.331,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	439.230,00	439.230,00	312.929,11	297.068,79
Civil	439.230,00	439.230,00	312.929,11	297.068,79
Ativo	439.230,00	439.230,00	312.929,11	297.068,79
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	798.600,00	798.600,00	1.823.110,64	2.218.929,06
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	798.600,00	798.600,00	1.823.110,64	2.218.929,06
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	10.648,00	10.648,00	7.815,36	9.474,62
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	10.648,00	10.648,00	7.815,36	9.474,62
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III) = (I + II)	**1.575.904,00**	**1.575.904,00**	**2.373.534,73**	**2.743.171,67**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2016
ADMINISTRAÇÃO (IV)	0,00	0,00	0,00	49.645,87	0,00	48.748,17

Continua 1/3

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

Município de NOVO HORIZONTE - SC

Continuação 2/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2017/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2016
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	49.645,87	0,00	48.748,17
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (V)	372.680,00	372.680,00	316.324,04	209.274,67	315.403,44	209.274,67
Benefícios - Civil	0,00	0,00	270.619,67	209.274,67	270.619,67	209.274,67
Aposentadorias	0,00	0,00	165.312,09	130.896,20	165.312,09	130.896,20
Pensões	0,00	0,00	27.100,76	24.419,60	27.100,76	24.419,60
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	78.206,82	53.958,87	78.206,82	53.958,87
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	372.680,00	372.680,00	45.704,37	0,00	44.783,77	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS e o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	372.680,00	372.680,00	45.704,37	0,00	44.783,77	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV + V)	**372.680,00**	**372.680,00**	**316.324,04**	**258.920,54**	**315.403,44**	**258.022,84**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III – VI)	**1.203.224,00**	**1.203.224,00**	**2.057.210,69**	**2.484.251,13**	**2.058.131,29**	**2.485.148,83**

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	1.203.224,00

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2017	2016
Caixa e equivalentes de caixa	16.442.041,37	14.080.094,05
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

Continua 2/3

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE
www.diariomunicipal.sc.gov.br

Município de NOVO HORIZONTE - SC

Continuação 3/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2017/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

FONTE:
NOVO HORIZONTE, 06/11/2017

VANDERLEI SANAGIOTTO	SILVANI Z. MOSCHEN	JUAREZ ZILLI	VALDEMAR PEDRO GOBI
PREFEITO MUNICIPAL	SECRETARIA SAF	CONTROLADOR INTERNO	TÉC.CONTÁBIL CRC/SC 17691-0

Município de NOVO HORIZONTE - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2017/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO – Anexo 5 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31 Dez 2016 (A)	Em 31 Ago 2017 (B)	Em 31 Out 2017 (C)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	486.749,82	269.971,98	215.777,52
DEDUÇÕES (II)	2.105.666,03	1.641.988,87	1.514.642,33
Disponibilidade de Caixa	2.105.666,03	1.641.988,87	1.514.642,33
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.105.666,03	1.754.736,44	1.655.519,83
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	0,00	112.747,57	140.877,50
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	486.749,82	269.971,98	215.777,52
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	**-486.749,82**	**-269.971,98**	**-215.777,52**

RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (VIc - VIb)	Jan a Out 2017 (VIc - VIa)
VALOR	**54.194,46**	**270.972,30**

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	**1.362.631,80**

FONTE:

NOVO HORIZONTE, 06/11/2017

VANDERLEI SANAGIOTTO
PREFEITO MUNICIPAL

SILVANI Z. MOSCHEN
SECRETARIA SAF

JUAREZ ZILLI
CONTROLADOR INTERNO

VALDEMAR PEDRO GOBI
TÉC.CONTÁBIL CRC/SC 17691-0

Município de NOVO HORIZONTE - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2017/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Até o Bimestre/ 2017	Até o Bimestre/ 2016
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	**14.050.974,20**	**10.934.949,80**	**9.786.899,94**
Receita Tributária	423.258,00	399.423,65	341.626,73
I.P.T.U.	29.282,00	44.104,92	44.187,68
I.S.S.	33.275,00	48.500,26	31.183,71
I.T.B.I.	133.100,00	67.606,19	76.629,06
I.R.R.F.	175.692,00	183.526,45	133.567,09
Outras Receitas Tributárias	51.909,00	55.685,83	56.059,19
Receita de Contribuição	803.924,00	578.797,50	551.118,60
Receitas Previdenciárias	777.304,00	550.424,09	524.242,61
Outras Contribuições	26.620,00	28.373,41	26.875,99
Receita Patrimonial Líquida	3.993,00	150,00	0,00
Receita Patrimonial	819.898,00	1.906.738,17	2.348.896,34
(-) Aplicações Financeiras	815.905,00	1.906.588,17	2.348.896,34
Transferências Correntes	12.628.797,20	9.729.003,91	8.623.738,27
F.P.M.	6.655.000,00	4.494.796,15	4.093.723,84
I.P.V.A	175.692,00	135.123,22	128.987,91
I.C.M.S.	3.500.530,00	2.904.844,66	2.561.291,36
Convênios	2,00	129.356,88	121.358,72
Outras Transferências Correntes	2.297.573,20	2.064.883,00	1.718.376,44
Demais Receitas Correntes	191.002,00	227.574,74	270.416,34
Dívida Ativa	31.944,00	27.005,43	26.230,77
Diversas Receitas Correntes	159.058,00	200.569,31	244.185,57
RECEITAS DE CAPITAL (II)	**25,00**	**0,00**	**132.600,00**
Operações de Crédito (III)	2,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Ativos (V)	5,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	18,00	0,00	132.600,00
Convênios	18,00	0,00	132.600,00
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	**18,00**	**0,00**	**132.600,00**
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	**14.050.992,20**	**10.934.949,80**	**9.919.499,94**

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
		Até o Bimestre/ 2017	Até o Bimestre/ 2016	Até o Bimestre/ 2017	Até o Bimestre/ 2016
DESPESAS CORRENTES (VIII)	**14.885.933,59**	**11.386.502,34**	**9.522.443,57**	**10.560.698,36**	**8.733.500,44**
Pessoal e Encargos Sociais	6.559.474,81	5.037.906,20	4.397.438,96	5.018.326,82	4.362.985,20
Juros e Encargos da Dívida (IX)	29.895,00	23.393,94	33.094,73	23.393,94	33.094,73
Outras Despesas Correntes	8.296.563,78	6.325.202,20	5.091.909,88	5.518.977,60	4.337.420,51
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	**14.856.038,59**	**11.363.108,40**	**9.489.348,84**	**10.537.304,42**	**8.700.405,71**
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	**1.354.885,00**	**714.003,48**	**601.633,04**	**691.175,80**	**594.383,04**
Investimentos	1.061.695,00	443.031,18	330.660,74	420.203,50	323.410,74
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	293.190,00	270.972,30	270.972,30	270.972,30	270.972,30
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	**1.061.695,00**	**443.031,18**	**330.660,74**	**420.203,50**	**323.410,74**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	**1.209.879,00**	**-**	**-**	**-**	**-**
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	**17.127.612,59**	**11.806.139,58**	**9.820.009,58**	**10.957.507,92**	**9.023.816,45**

Município de NOVO HORIZONTE - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2017/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	**-3.076.620,39**	**-871.189,78**	**99.490,36**	**-22.558,12**	**895.683,49**
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	**-**	**2.008.473,60**	**-**	**2.008.473,60**	**0,00**
Superávit Financeiro	-	2.008.473,60	-	2.008.473,60	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	-	0,00	-	0,00	0,00

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	**748.013,00**

NOVO HORIZONTE, 06/11/2017

VANDERLEI SANAGIOTTO
PREFEITO MUNICIPAL

SILVANI Z. MOSCHEN
SECRETARIA SAF

JUAREZ ZILLI
CONTROLADOR INTERNO

VALDEMAR PEDRO GOBI
TÉC.CONTÁBIL CRC/SC 17691-0

Município de NOVO HORIZONTE - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2017/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V) R$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RP PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RP NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos					Inscritos						
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2016 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) - (c+d)	Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2016 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	Saldo Total L=(e+k)
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	-	-	-	-	-	127.763,73	231.135,02	129.358,73	129.358,73	229.540,02	-	-
EXECUTIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	127.763,73	229.540,02	127.763,73	127.763,73	229.540,02	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	127.763,73	229.540,02	127.763,73	127.763,73	229.540,02	0,00	0,00
SECRET. AGRICULT. TRANSP. OBRAS E M. AMBIEN	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	127.763,73	0,00	127.763,73	127.763,73	0,00	0,00	0,00
SECRET.DE AGRICULT.TRANSP.OBRAS E MEIO AM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	229.540,02	0,00	0,00	229.540,02	0,00	0,00
LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.595,00	1.595,00	1.595,00	0,00	0,00	0,00
CÂMARA DE VEREADORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.595,00	1.595,00	1.595,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II):	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**127.763,73**	**231.135,02**	**129.358,73**	**129.358,73**	**229.540,02**	**0,00**	**0,00**

FONTE:

NOVO HORIZONTE, 06/11/2017

VANDERLEI SANAGIOTTO
PREFEITO MUNICIPAL

SILVANI Z. MOSCHEN
SECRETARIA SAF

JUAREZ ZILLI
CONTROLADOR INTERNO

VALDEMAR PEDRO GOBI
TÉC.CONTÁBIL CRC/SC 17691-0

MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2017/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	378.004,00	378.004,00	345.435,83	91,38
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	34.606,00	34.606,00	45.802,93	132,36
1.1.1- IPTU	29.282,00	29.282,00	44.104,92	150,62
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU		5.324,00	1.698,01	31,89
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	133.100,00	133.100,00	67.606,19	50,79
1.2.1- ITBI	133.100,00	133.100,00	67.606,19	50,79
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	–	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	34.606,00	34.606,00	48.500,26	140,15
1.3.1- ISS	33.275,00	33.275,00	48.500,26	145,76
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS		1.331,00	0,00	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	175.692,00	175.692,00	183.526,45	104,46
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	–	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	–	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	–	0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	12.896.059,00	12.896.059,00	9.417.946,79	73,03
2.1- Cota-Parte FPM	8.252.200,00	8.252.200,00	5.545.298,86	67,20
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	8.252.200,00	8.252.200,00	5.252.515,00	63,65
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	–	0,00	0,00	0,00
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	–	0,00	292.783,86	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	4.325.750,00	4.325.750,00	3.631.054,65	83,94
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	23.958,00	23.958,00	13.025,60	54,37
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	66.550,00	66.550,00	51.541,06	77,45
2.5- Cota-Parte ITR	7.986,00	7.986,00	8.123,49	101,72
2.6- Cota-Parte IPVA	219.615,00	219.615,00	168.903,13	76,91
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	–	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	13.274.063,00	13.274.063,00	9.763.382,62	73,55

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO	–	0,00	0,00	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	259.545,00	259.545,00	161.573,38	62,25
5.1- Transferências do Salário-Educação	126.445,00	126.445,00	101.267,70	80,09
5.2- Transferências Diretas - PDDE	–	0,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	33.275,00	33.275,00	19.377,60	58,23
5.4- Transferências Diretas - PNATE	99.825,00	99.825,00	40.928,08	41,00
5.5- Outras Transferências do FNDE	–	0,00	0,00	0,00
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	–	0,00	0,00	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	2,00	2,00	129.356,88	6.467.844,00
6.1- Transferências de Convênios	2,00	2,00	129.356,88	6.467.844,00
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	–	0,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	–	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	42.594,00	42.594,00	29.476,44	69,20
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	302.141,00	302.141,00	320.406,70	106,05

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.486.041,80	2.486.041,80	1.825.030,57	73,41
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	1.597.200,00	1.597.200,00	1.050.502,71	65,77
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	825.220,00	825.220,00	726.209,99	88,00
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	4.791,60	4.791,60	2.605,10	54,37
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	13.310,00	13.310,00	10.308,22	77,45
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	1.597,20	1.597,20	1.624,64	101,72
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	43.923,00	43.923,00	33.779,91	76,91
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	1.171.280,00	1.171.280,00	913.839,47	78,02
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	1.171.280,00	1.171.280,00	913.839,47	78,02
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	–	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	–	0,00	0,00	0,00
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	-1.314.761,80	-1.314.761,80	-911.191,10	69,30

DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE - SC

Continuação 2/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2017/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	937.024,00	937.024,00	654.107,51	69,81	654.107,51	69,81
13.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	937.024,00	937.024,00	654.107,51	69,81	654.107,51	69,81
14- OUTRAS DESPESAS	236.918,00	236.918,00	192.293,30	81,16	192.293,30	81,16
14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	236.918,00	236.918,00	192.293,30	81,16	192.293,30	81,16
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	1.173.942,00	1.173.942,00	846.400,81	72,10	846.400,81	72,10

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	-
16.1 - FUNDEB 60%	-
16.2 - FUNDEB 40%	-
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
INDICADORES DO FUNDEB	
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	846.400,81
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério[1] (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	71,58
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	21,04
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	7,38

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2016 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	16.039,61
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2017 [2]	16.039,61

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	169.037,00	184.037,00	131.847,88	71,64	131.847,88	71,64
22.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23- ENSINO FUNDAMENTAL	2.338.567,00	2.458.567,00	1.888.618,25	76,82	1.825.526,72	74,25
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.173.942,00	1.173.942,00	846.400,81	72,10	846.400,81	72,10
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.164.625,00	1.284.625,00	1.042.217,44	81,13	979.125,91	76,22
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	2.507.604,00	2.642.604,00	2.020.466,13	76,46	1.957.374,60	74,07

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	-911.191,10
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (49)	-
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	-
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
34- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO [4]	-
35- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45 j)	-
36- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35)	-911.191,10
37- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) – (36))	2.868.565,70
38- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	29,38

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	126.445,00	130.676,85	105.499,55	80,73	105.499,55	80,73
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	133.104,00	278.352,29	196.356,08	70,54	184.486,53	66,28
43 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39 + 40 + 41 + 42)	259.549,00	409.029,14	301.855,63	73,80	289.986,08	70,90
44- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28 + 43)	2.767.153,00	3.051.633,14	2.322.321,76	76,10	2.247.360,68	73,64

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2017 (j)
45- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00
45.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
45.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE - SC

Continuação 3/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2017/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016	16.039,61	0,00
47- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	917.451,52	101.267,70
48- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	846.541,04	0,00
48.1 Orçamento do Exercício	846.541,04	0,00
48.2 Restos a Pagar	0,00	0,00
49- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
50- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	86.950,09	101.267,70
51- (+) Ajustes	0,00	0,00
51.1. Retenções	0,00	0,00
51.2. Conciliação bancária	0,00	0,00
52- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	86.950,09	101.267,70

NOVO HORIZONTE, 06/11/2017

VANDERLEI SANAGIOTTO	SILVANI Z. MOSCHEN	JUAREZ ZILLI
PREFEITO MUNICIPAL	SECRETARIA SAF	CONTROLADOR INTERNO

VALDEMAR PEDRO GOBI
TÉC.CONTÁBIL CRC/SC 17691-0

FONTE:

[1] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

[2] Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."

[3] Caput do art. 212 da CF/1988

[4] Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício

[5] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

[6] Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada.
No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

[7] Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.

Município de NOVO HORIZONTE - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2017/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO¹ (I)	**2,00**	**0,00**	**2,00**

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	1.354.885,00	714.003,48	691.175,80	0,00	640.881,52
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II):	**1.354.885,00**	**714.003,48**	**691.175,80**	**0,00**	**640.881,52**
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	**-1.354.883,00**	**-714.003,48**	**-**	**-**	**-640.879,52**

FONTE:

NOVO HORIZONTE, 06/11/2017

VANDERLEI SANAGIOTTO
PREFEITO MUNICIPAL

SILVANI Z. MOSCHEN
SECRETARIA SAF

JUAREZ ZILLI
CONTROLADOR INTERNO

VALDEMAR PEDRO GOBI
TÉC.CONTÁBIL CRC/SC 17691-0

Orleans

Prefeitura

CONTRATO Nº 39/2017 FMS

Publicação Nº 1419833

Contrato Nº..: 39/2017
Contratante..: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ORLEANS
Contratada...: VIP CAR VEICULOS LTDA
Valor ..... : 156.500,00 (cento e cinqüenta e seis mil e quinhentos reais)
Vigência ..... : Início: 06/11/2017 Término: 31/12/2017
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 27/2017
Recursos ..... : Dotação: 1.029.4.4.90.00.00.00.00.00 (4) Saldo: 102.798,01
Objeto ..... : AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Orleans, 6 de Novembro de 2017
LUANA DEBIASI MATTEI DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE

PROCESSO Nº 153/2017 PREFEITURA

Publicação Nº 1419537

PROCESSO Nº 153/2017
DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA COMPRAS E SERVIÇOS Nº 31/2017
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE FOTOCÓPIAS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
Fundamento legal: Art. 24 Inciso II. da Lei Federal 8.666/93.
EMPRESA: CATANEO CÓPIAS E IMPRESSÕESLTDA - ME
VALOR TOTAL: R$ 3.315,00 (três mil trezentos e quinze reais)
Orleans - SC, 06 de Novembro de 2017.
Jorge Luiz Koch
Prefeito Municipal

Palhoça

Prefeitura

PORTARIA Nº. 4202/2017.

Publicação Nº 1419883

PORTARIA Nº. 4202/2017.

ANNA PAULA HEIDERSCHEDT ADEGAS, Secretária de Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
CONCEDER LICENÇA PRÊMIO para LEANDRO ALFEU CARLOS, matrícula nº. 401577-2, titular do cargo de Socorrista, do Quadro de Pessoal da Secretaria Saúde da Administração Direta, de acordo com o Artigo 175 da Lei 096/2011, referente ao quinquênio de 01/12/2011 a 12/08/2017, por 01 (um) mês, com efeitos a contar de 02/10/2017 à 02/11/2017.

Palhoça, SC, em 05 de outubro de 2017.

ANNA PAULA HEIDERSCHEDT ADEGAS
Secretária de Saúde

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 005/2017 E

Publicação Nº 1419290

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE E CULTURA
ATA Nº 005/2017 do PREGÃO Nº 97/2017 – Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e empresa L.MOHR LTDA EPP. OBJETO: Aquisição de material esportivo para uso da Fundação de Esporte e Cultura. Registro de Preço, em um prazo que se estende 12 meses a partir da assinatura do presente contrato. VALOR: R$ 49.700,00 (quarenta e nove mil e setecentos reais). DATA: 04/10/2017 A 04/10/2018.

L.MOHR LTDA - EPP						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA	Qtde. Item	Valor Unitário	Valor Total
1	Raquetes de Tênis de Mesa: Modelo clássico: confeccionada em madeira prensada com 5 mm de espessura com borracha do dois lados.	PAR	VOLLO	20	121,50	2.430,00
2	MESA DE PING PONG, medidas oficiais que atendem aos padrões da ITTF	UN	KLOPF	2	1.230,67	2.461,34
3	Conjunto de Suporte e Rede para a modalidade de tênis de mesa.	CJ	KLOPF	2	518,83	1.037,66
4	Bola de Tênis de mesa: com 40 mm de diâmetro, com peso de 2,7 gramas, confeccionada em celulóide na COR LARANJA com 6 unidades	CX	KLOPF	100	65,00	6.500,00
5	Placar de Mesa: Com Sistema Articulado, em PVC rígido, com Caracteres em Lâminas de PVC	UN	VOLLO	12	205,08	2.461,00
1	Bola oficial de Vôlei, pró 7.0, matrizada, com 16 gomos, confeccionada em microfibra; câmara "airbility", miolo "slip system" removível e lubrificado, pesando 260 a 280 gramas.	UN	PENALTY	24	298,00	7.152,00
2	Bola oficial de Vôlei de Praia, com 12 gomos, confeccionada em microfibra, medindo 65 - 67cm, pesando 260 - 280 gramas.	UN	PENALTY	6	253,00	1.518,00

3	Antena oficial para rede de voleibol padrão oficial, em fibra de vidro massiça, comprimento 1,80m, largura de 1,0cm, pintada com faixas de 10cm, nas cores vermelha e branca.	PAR		10	142,80	1.428,00
4	Rede de voleibol oficial, em fio 2mm preto torcido 100% polietileno (PE) na cor preta; comprimento: 9,5m; malha 10x10, altura 1,00m,peso 3,100 kg. Na parte superior uma faixa horizontal de 7cm de largura, feita de uma tela branca dobrada ao meio e costurada em toda a sua extensão. Na parte inferior da rede outra faixa horizontal, com 5cm, similar a faixa superior. Suporte para antena, em lona de algodão, reforçada com fixação em velcro com 5cm de largura e cabo (corda de 8mm de diâmetro) com 15 metros.	UN		12	362,00	4.344,00
5	PRATO DEMARCATÓRIO: diâmetro aproximado 19 cm, confeccionado em PVC dobrável, diversas cores.	UN		100	15,74	1.574,00
6	Fita Demarcatória de Volei de Praia: Padrão oficial, cor laranja light, 2 faixas com 8,0 mts e 2 faixas com 16 mts, largura de 6 cm, em PVC com ilhoses e hastes para fixação. O produto deverá ser entregue em embalagem original, sem qualquer tipo de violação.	CJ		6	139,00	834,00
1	Jogo de bocha com doze bolas, "Rafa Vollo", modelo americana, cancha de areia e carpet. Material sintético fenólico de alta resistência a impacto e rajadas. Diâmetro: 107mm; Peso: 950g;	JG	VOLLO	4	803,00	3.212,00
2	Bolim de aço de 40mm.	UN		12	81,00	972,00
3	Jogo de bocha para cancha sintética, modelo italiana (importada)	JG		6	1.526,00	9.156,00
4	Kit de Jogo de Taco: Contando 02 tacos em madeira maciça, com Grip (parte do cabo coberto de borracha), 2 casas e bola de borracha.	KIT	KLOPF	12	31,00	372,00
5	Kit para Badminton: Com os seguintes itens: 04 raquetes para badminton em alumínio e grafite com encordoamento e tensão da corda de 18-20 lbs. 03 Petecas para badminton. 01 rede em nylon para badminton e um suporte metálico para a redede badminton com ganchos e cordas para prendê -la no solo. Além de uma capa para transporte do kit. O produto deverá ser entregue em embalagem original, semqualquer tipo de violação.	KIT	VOLLO	12	304,50	3.654,00
6	Kit para Frescobol: Par de raquetes com aproximadamente 40 cm, de madeira maciça, com Grip (parte do cabo coberto de borracha) e 1 bolinha de frescobol de borracha. Dimensões da raquete: 4 cm de largura na ponta cabo X 20,5cm de largura na cabeça da raquete X 43,5cm de profundidade X 2cm de espessura.	KIT	KLOPF	12	49,50	594,00
Total Geral dos Itens						R$ 49.700,00

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 006/2017 E

Publicação Nº 1419292

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE E CULTURA
ATA Nº 006/2017 do PREGÃO Nº 97/2017 – Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e empresa ASTOR STAUDT ME. OBJETO: Aquisição de material esportivo para uso da Fundação de Esporte e Cultura. Registro de Preço, em um prazo que se estende 12 meses a partir da assinatura do presente contrato. VALOR: R$ 23.675,00 (vinte e três mil e seiscentos e setenta e cinco reais). DATA: 04/10/2017 A 04/10/2018.

ASTOR STAUDT ME						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA	Qtde. Item	Valor Unitário	Valor Total
1	Bola Oficial de handebol, tamanho masculino. Oficializada pela Confederação Brasileira de Handebol.	UN	PENALTY SUECIA H3L	6	198,00	1.188,00
2	Bola oficial de handebol, tamanho feminino.	UN		12	188,50	2.262,00
3	Bola oficial de handebol, tamanho infantil.	UN		12	181,00	2.172,00
4	Rede para as modalidades de handebol, oficial, em fio seda, torcido, fio 4mm (grosso),peso 6,300kg	PAR		6	563,00	3.378,00
1	Bomba de inflar bolas, dupla ação.	UN		24	38,33	919,92
2	Calibrador digital: Precisão: mais ou menos 1% da escala	UN		6	199,31	1.195,86
3	Cronômetro oficial HS-3. Precisão em temperatura normal: mais ou menos 99,997685%.	UN		6	240,40	1.442,40
4	CONE PARA TREINAMENTO ESPORTIVO	UN		12	19,00	228,00
5	Apito de Mesa.	UN		24	16,20	388,82
1	Jogo de baralho para canastra oficial, com 52 (cinqüenta e duas) cartas, tipo americano, de papel "coche".	CX		24	13,00	312,00
2	Jogo de dominó profissional, tipo osso (grosso), mínimo de 1cm de espessura com estojo.	CX		12	40,08	480,96
3	Jogo de baralho para truco, tipo espanhol, com letras e números grandes.	CX		12	152,00	1.824,00
4	Tabuleiro de dominó, todo de madeira maciça, com pano acrílico verde. Medidas: 0,67cm X 0,67cm.	UN		12	159,00	1.908,04
1	Jogo para xadrez com peso de chumbo e base de feltro, em poliestireno, com rei medindo 10cm de altura. Cor: bege e preto. Oficializada pela Federação Catarinense de Xadrez.	UN		12	147,30	1.767,60
2	Relógio para utilizar no jogo de xadrez e dama em caixa de poliestireno.	UN		6	389,43	2.336,58
3	Bolsa específica para massagista, com logomarca FME	UN		12	141,40	1.696,80
4	Petecas de Borracha: Em pena com base de borracha. O produto deverá ser entregue em embalagem original, sem qualquer tipo de violação.	UN		12	14,50	174,02
Total Geral dos Itens						R$ 23.675,00

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 007/2017 E

Publicação Nº 1419295

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE E CULTURA
ATA Nº 007/2017 do PREGÃO Nº 97/2017 – Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e empresa MILRAU COMÉRCIO DE ARTIGOS PEDAGÓGICOS LTDA EPP. OBJETO: Aquisição de material esportivo para uso da Fundação de Esporte e Cultura. Registro de Preço, em um prazo que se estende 12 meses a partir da assinatura do presente contrato. VALOR: R$ 19.454,00 (dezenove mil e quatrocentos e cinquenta e quatro

reais). DATA: 04/10/2017 A 04/10/2018.

MILRAU COMÉRCIO DE ARTIGOS PEDAGÓGICOS LTDA EPP						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA	Qtde. Item	Valor Unitário	Valor Total
1	Bola oficial de futebol de campo, confeccionada em PU ultra 100% neo gel, com 11 (onze) gomos.	UN	PENALTY	12	390,02	4.680,24
2	Bola oficial de futebol de campo, confeccionada em PU , com 11 (onze) gomos, medindo 68-70cm, pesando 410-450 gramas.	UN	PENALTY	24	191,02	4.584,48
3	Bola oficial de futebol de campo, confeccionada em PU, microfibra, com 32 (trinta e dois) gomos, costurada a mão.	UN	PENALTY	12	179,00	2.148,00
4	Rede de futebol de campo oficial, tipo europeu, em fio trançado de seda, poliéster (PES), fio 4mm (grosso) ,peso 11,100 kg	PAR		6	750,10	4.500,60
5	Rede de futebol de campo oficial tradicional,em fio trançado de seda, poliéster (PES), fio 4mm (grosso) , com as seguintes medidas federadas: comprimento: 7,50m, altura 2,50m ; malha 16x16cm, cor branca.	PAR		6	590,11	3.540,68
Total Geral dos Itens						R$ 19.454,00

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 008/2017 E

Publicação Nº 1419297

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE E CULTURA
ATA Nº 008/2017 do PREGÃO Nº 97/2017 – Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e empresa FOOT COM. E DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA. OBJETO: Aquisição de material esportivo para uso da Fundação de Esporte e Cultura. Registro de Preço, em um prazo que se estende 12 meses a partir da assinatura do presente contrato. VALOR: R$ 17.920,00 (dezessete mil e novecentos e vinte reais). DATA: 04/10/2017 A 04/10/2018.

FOOT COM. E DISTRIBUIÇÃO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA	Qtde. Item	Valor Unitário	Valor Total
1	BOLAS DE FUTSAL oficial, tamanho infantil sub-13.	UN	PENALTY	6	136,67	820,02
2	BOLAS DE FUTSAL oficial, tamanho infantil sub-9.	UN	PENALTY	6	120,80	724,80
3	BOLAS DE FUTSAL oficial, diametro 61 á 64 max500 cm, peso 410 á 440g.	UN	PENALTY	6	184,34	1.106,04
4	Bola de futsal oficial, Max 1000, confeccionada em PU Ultra 100%, com 11 (onze) gomos.	UN	PENALTY	12	223,34	2.680,08
5	BOLAS DE FUTSAL MAX 100, diâmetro 50 á 55 cm, peso 300 á 350g.	UN	PENALTY	6	132,34	794,04
6	Rede para a modalidade de futebol de salão, oficial, em fio seda, torcido, poliéster, fio 4mm (grosso),peso 4,200kg.	PAR	REDESPORT	6	461,67	2.770,02
1	Bola oficial de basquetebol, tamanho masculino, pró 7.5, matrizada.	UN	PENALTY	10	264,50	2.645,00
2	Bola oficial de basquetebol, tamanho feminino, pró 6.5, matrizada.	UN	PENALTY	10	254,00	2.540,00
3	Rede oficial para aro de basquetebol, altura 40cm, 12 alças para fixação, malha 48x48, fio 6,0mm trançado 100% seda (poliéster), com franja.	PAR	REDESPORT	12	52,00	624,00
4	Bola MIRIM de basquetebol.	UN	PENALTY	24	62,50	1.500,00

5	Bola oficial de basquetebol, tamanho OFICIAL	UN	PENALTY	24	71,50	1.716,00
Total Geral dos Itens						R$ 17.920,00

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 018/2017 A

Publicação Nº 1419299

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PALHOÇA
ATA Nº 18/2017 do PREGÃO Nº 089/2017 – Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresa COMPANHIA ULTRAGAZ S A. OBJETO: Aquisição de carga de gás GLP 13 kilos e GLP 45 kilos, para atender aos programas desta secretaria, (Abrigos, Centro POP, CREAS, CRAS, SCFV). Registro de Preço, em um prazo que se estende 12 meses a partir da assinatura do presente contrato. VALOR: R$ 36.500,00 (trinta e seis mil e quinhentos reais). DATA: 25/10/2017 A 25/10/2018.

COMPANHIA ULTRAGAZ S A						
Item	Descrição	Unidade	Marca	Qtde. Item	Valor Unitário	Valor Total
1	Carga de gás de cozinha - GLP - botijão 13 Kg	UN	ULTRAGAZ	300	55,00	16.500,00
2	Recarga de gás GLP P45 para cozinha (Gás Liquefeito de Petróleo).	UN	ULTRAGAZ	100	200,00	20.000,00

Total Geral dos Itens	R$ 36.500,00

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 089/2017 P

Publicação Nº 1419217

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
ATA Nº 089/2017 do PREGÃO Nº 93/2017 – Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e empresa GL COMERCIAL EIRELI EPP. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de pneus e serviço de balanceamento e geometria para manutenção dos veículos leves, médios e pesados pertencentes a diversas Secretarias, Fundos e Autarquias do Município de Palhoça. Registro de Preço, em um prazo que se estende 12 meses a partir da assinatura do presente contrato. VALOR: R$ 62.878,97 (sessenta e dois mil oitocentos e setenta e oito reais e noventa centavos). DATA: 02/10/2017 A 02/10/2018.

GL COMERCIAL EIRELI EPP						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA	Qtde. Item	Valor Unitário	Valor Total
1	Pneu 205/75 x 16, índice de carga mínimo 1060 kg, radial	UN	Xbri	16	389,99	6.239,84
2	Pneu 185x65 R15, radial, índice de carga mínimo de 530Kg, Treadwear mínimo 4202.	UN	AUSTONE	12	. 231,65	779,80
3	Pneu 175/70 x 13, índice de carga mínimo 475 kg, treadwear mínimo 200, radial	UN	FORCEUM	36	175,75	6.327,00
4	Pneu 215x75 R17,5 liso, radial, índice de carga mínimo de 1600Kg, Treadwear mínimo 500.	UN	LINGLONG LLF86	4	457,00	1.828,00
7	Pneu 185/65 R 15, radial, índice de carga mínimo de 630Kg, Treadwear mínimo 440.	UN	AUSTONE	1	231,65	231,65
8	Pneu 185/70 x 14, índice de carga mínimo 560 kg, treadwear mínimo 320, radial	UN	JK VECTRA	12	259,11	3.109,32
9	Pneu 175/70 R14 Índice de carga mínimo 710Kg, Treadwear mínimo 440, radial	UN	APOLLO	24	188,16	4.515,84
10	Pneu 185/65 R 14, radial, índice de carga mínimo de 530Kg, Treadwear mínimo 420.	UN	JK	12	203,63	2.443,56
11	Pneu 225/70 x 15, índice de carga mínimo 850 kg, treadwear mínimo 520, radial	UN	OVATION	8	429,10	3.432,80
12	Pneu 90/90 x 21	UN	Technic	4	167,27	669,08

13	Pneu 1000x20 convecional liso, 16 lonas	UN	GOODRIDE	4	1.419,00	5.676,00
14	PNEU 90/90/18	UN	ROTTYRE	4	104,39	417,56
15	Pneu 275/80 R22.5, índice de carga mínimo 3000Kg, treadwear mínimo 520, radial	UN	VIKRANT	4	1.224,98	4.899,92
16	Pneu 12x16,5 radial	UN	SUPERGUIDER	4	899,40	3.597,60
17	Pneu 80/100/14, estrutura normal, traseiro, 1ª linha, novo (para motocicleta BIZ)	UN	ROTTYRE	4	129,97	519,88
18	Pneu 215/75 R16, radial, índice de carga mínimo de 1150Kg, Treadwear mínimo 440.	UN	OVATION	12	370,38	4.444,56
19	Pneu 12,5 x 80 R18 10 lonas	UN	SUPERGUIDER	8	935,07	7.480,56
22	Pneu 225/70 x 16, índice de carga mínimo 850 kg, treadwear mínimo 520, radial	UN	OVATION	8	533,25	4.266,00
Total Geral dos Itens						R$ 62.878,97

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 090/2017 P

Publicação Nº 1419220

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
ATA Nº 090/2017 do PREGÃO Nº 80/2017 – Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e empresa FGH DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS PARA DEPARTAMENTOS EIRELI. OBJETO: Aquisição de materiais de expediente para suprir as necessidades do Centro Administrativo Municipal, Secretarias, Fundos e Autarquias. Registro de Preços, em um prazo de 12 meses a partir da assinatura do contrato. VALOR: R$ 43.864,00 (quarenta e três mil e oitocentos e sessenta e quatro reais). DATA: 04/10/2017 A 04/10/2018.

FGH DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS PARA DEPARTAMENTOS EIRELI						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA	Qtde. Item	Valor Unitário	Valor Total
1	Espiral 12mm transparente c/ 100 unid	UN		5000	0,15	750,00
2	Espiral em PVC 17mm transparente, caixa com 100 unidades	CX		250	24,48	6.120,00
3	Espiral PVC 25mm transparente, caixa com 100 unidades	CX		250	40,00	10.000,00
4	Caixa plástica polionda para Arquivo Morto, medidas aproximadas 350X130X245mm. Cor Azul.	UN		5000	2,57	12.850,00
6	Pasta catálogo, tipo fichário, capa dura revestida em PVC, lombada de 05 cm, na cor preta, c/ visor, com 50 plásticos.	UN		400	6,15	2.460,00
7	Pasta de papelão plastificado com aba elástica, cor branca ou preta	UN		1000	0,87	870,00
8	Pasta plástica com aba elástica, transparente cristal, texturizada com aproximadamente	UN		1700	2,33	3.961,00
9	Pasta plástica em L, transparente, texturizada, medindo aproximadamente 230x330mm.	PCT		70	3,90	273,00
10	Pasta suspensa com ferragens, para arquivo de gavetas, capacidade para no mínimo 400 folhas.	UN		1500	1,32	1.980,00
11	Saco de polietileno, grosso, com 04 furos, para pasta catálogo	PCT		20	23,50	470,00
12	Pasta plástica em polipropileno	UN		1000	0,98	980,00
Total Geral dos Itens						R$ 43.864,00

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 091/2017 P

Publicação Nº 1419222

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
ATA Nº 091/2017 do PREGÃO Nº 88/2017 – Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e empresa PLANETA COMERCIAL LTDA-ME. OBJETO: Abertura de Processo Licitatório par aquisição de produtos menos perecíveis especiais para os alunos com algum tipo de atendidos pelo Programa de Alimentação Escolar de Palhoça mediante aos atestados médicos e dos profissionais da área da nutrição, em um prazo de 12 meses a partir da assinatura do contrato. VALOR: R$ 12.175,50 (doze mil cento e setenta e cinco reais e cinquenta centavos). DATA: 04/10/2017 A 04/10/2018.

PLANETA COMERCIAL LTDA – ME						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA	Qtde. Item	Valor Unitário	Valor Total
13	Espessante alimentar instantâneo sem sabor. Ingredientes: amido de milho modificado. Não deve conter glúten. Embalagem: 225g a 400g com data de validade de no mínimo 1 (um) ano. Marcas Pré-Aprovadas:BemVital Espessare, Nutilis (Support), Nutriclin	EMB		150	31,17	4.675,50
14	Fórmula infantil à base de aminoácidos livres para lactentes com alergia à proteína do leite de vaca e/ou múltiplas alergias alimentares.	LATA		50	150,00	7.500,00
Total Geral dos Itens						R$ 12.175,50

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 092/2017 P

Publicação Nº 1419225

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
ATA Nº 092/2017 do PREGÃO Nº 78/2017 – Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e empresa TELBRAS SINALIZAÇÃO E SEGURANÇA LTDA - ME. OBJETO: Aquisição de material de sinalização de trânsito, conforme prevê o CTB. A serem utilizados pelos Agentes de Trânsito de Palhoça, em um prazo que se estende 12 meses a partir da assinatura do presente contrato, através do Sistema de Registro de Preços, para uso da Prefeitura Municipal de Palhoça. VALOR: R$ 4.050,00 (quatro mil e cinquenta reais). DATA: 05/10/2017 A 05/10/2018.

TELBRAS SINALIZAÇÃO E SEGURANÇA LTDA ME						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA	Qtde. Item	Valor Unitário	Valor Total
2	Barreira Plástica Laranja 120 Litros, com as seguintes especificações minímas: Fabricado em polietileno com proteção UV; Encaixes laterais tipo macho fêmea; Dimensões: 1,20 x 0,44 x 0,60 m; Capacidade para 120 litros de água; contendo faixa refletiva.	UN		15	270,00	4.050,00
Total Geral dos Itens						R$ 4.050,00

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 093/2017 P

Publicação Nº 1419229

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
ATA Nº 093/2017 do PREGÃO Nº 98/2017 – Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e empresa GREENPAV ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de fornecimento e aplicação de CAUQ – concreto asfáltico usinado e quente, para atender a necessidade de pequenos (tapa buracos) reparos na manta asfáltica das vias públicas das vias públicas deste município. REGISTRO DE PREÇOS, em um prazo que se estende 12 meses a partir da assinatura do presente contrato. VALOR: R$ 774.000,00 (setecentos e setenta e quatro mil reais). DATA: 05/10/2017 A 05/10/2018.

GREENPAV ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI EPP						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA	Qtde. Item	Valor Unitário	Valor Total

1	Material/Serviço: Execução de serviços de recuperação asfáltica com caminhão especial.	M2	GREENPAV	3000	118,00	354.000,00
2	Material/Serviço: Execução de serviços de recuperação asfáltica com caminhão especial, conforme memorial descritivo (Anexo II).	M2	GREENPAV	2100	140,00	294.000,00
3	Material/Serviço: Execução de serviços de recuperação asfáltica com caminhão especial, conforme	M2	GREENPAV	1000	126,00	126.000,00
Total Geral dos Itens						R$ 774.000,00

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 094/2017 P

Publicação Nº 1419231

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
ATA Nº 094/2017 do PREGÃO Nº 80/2017 – Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e empresa LUGRAF GRÁFICA E PAPELARIA EIRELI EPP. OBJETO: Aquisição de materiais de expediente para suprir as necessidades do Centro Administrativo Municipal, Secretarias, Fundos e Autarquias. Registro de Preços, em um prazo de 12 meses a partir da assinatura do contrato. VALOR: R$ 92.905,40 (noventa e dois mil novecentos e cinco reais e quarenta centavos). DATA: 06/10/2017 A 06/10/2018.

LUGRAF GRAFICA E PAPELARIA EIRELI EPP						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA	Qtde. Item	Valor Unitário	Valor Total
1	Bobina para senha eletrônica de impressora térmica.	CX		100	62,92	6.292,00
2	Rolo de senha manual com capacidade de 2.000 senhas, picotadas, de fácil destaque, com numeração com ordem sequencial	RL		500	18,11	9.055,00
3	Bobina Térmica para relógio Ponto Eletrônico (REP.	RL		1200	16,05	19.260,00
1	Alfinete para mural, n. 13, em aço inoxidável, em caixas com 50 unidades	CX		20	1,97	39,40
2	Clips nº 6/0, formato paralelo confeccionado em arame galvanizado flexível	CX		500	1,31	655,00
3	Clips nº 2/0, formato paralelo confeccionado em arame galvanizado flexível	CX		700	0,99	693,00
4	Clips nº 8/0, formato paralelo confeccionado em arame galvanizado flexível	CX		1000	1,98	1.980,00
5	Clips nº 4/0, formato paralelo confeccionado em arame galvanizado flexível	CX		1000	1,98	1.980,00
6	Estilete grande, lâmina retrátil em aço, lâmina larga, corpo injetado.	UN		200	9,05	1.810,00
7	Extrator de grampo.	UN		600	3,00	1.800,00
8	Grampo para grampeador 26X6, caixa com 1000 unidades.	CX		3000	0,76	2.280,00
9	Grampo para grampeador 23/13 cx 1000 unid.	CX		1000	2,63	2.630,00
10	Grampo trilho 80mm, de latão , caixa c/50 unidades.	CX		3000	5,62	16.860,00
11	Grampo trilho 80mm, em plástico, caixa com 50 unidades.	CX		300	6,83	2.049,00
1	Apontador para lápis, material plástico rígido, com furo cônico e uma lâmina de aço inoxidável	UN		300	0,54	162,00
2	Borracha escolar branca nº 40, macia e suave, aplicável sobre diversos tipos de superfície e para qualquer graduação de grafite, fabricação nacional.	UN		1000	0,15	150,00

3	Caneta esferográfica com as seguintes características mínimas: cor azul, em material plástico, corpo transparente, ponta média em aço	UN		15000	0,38	5.700,00
4	Caneta esferográfica com as seguintes características mínimas: cor preta, em material plástico, corpo transparente, ponta média	UN		5000	0,38	1.900,00
5	Caneta marca texto. Corpo em material plástico, ponta chanfrada em polietileno e filtro em poliéster fluorescente.	UN		3000	0,92	2.760,00
6	Lápis preto n° 02. Resistente.	UN		5000	0,24	1.200,00
7	Caneta marcadora para quadro branco na cor azul	UN		500	1,79	895,00
8	Caneta marcadora para quadro branco na cor preto	UN		1000	1,79	1.790,00
9	Caneta marcadora para quadro branco na cor vermelho, caixa com 12 unidades	CX		50	21,38	1.069,00
10	Refil para pincel marcador para quadra branco na cor azul	UN		500	2,37	1.185,00
11	Refil para pincel marcador para quadra branco na cor preto	UN		1000	2,37	2.370,00
12	Refil para pincel marcador para quadra branco na cor vermelho	UN		500	2,37	1.185,00
13	Caneta marca texto.	UN		2000	0,92	1.840,00
14	Caneta hidrocor ponta fina, corpo arredondado, composição: plástico abc, plástico, estojo com 12 cores.	EST		100	1,98	198,00
15	Lápis de cor caixa com 12 unidades: tipo: eco lápis.	CX		500	4,48	2.240,00
16	Caneta marcadora para quadra branco na cor verde, caixa com 12 unidades	CX		50	17,56	878,00
Total Geral dos Itens						R$ 92.905,40

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 095/2017 P

Publicação Nº 1419232

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
ATA Nº 095/2017 do PREGÃO Nº 78/2017 – Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e empresa FOOT COM. E DISTRIBUIÇÃO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA. OBJETO: Aquisição de material de sinalização de trânsito, conforme prevê o CTB. A serem utilizados pelos Agentes de Trânsito de Palhoça, em um prazo que se estende 12 meses a partir da assinatura do presente contrato, através do Sistema de Registro de Preços, para uso da Prefeitura Municipal de Palhoça. VALOR: R$ 21.900,00 (vinte e um mil e novecentos reais). DATA: 06/10/2017 A 06/10/2018.

FOOT COM. E DISTRIBUIÇÃO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA	Qtde. Item	Valor Unitário	Valor Total
1	Cone em PVC Flexível, na cor laranja com as seguintes especificações minímas: Altura: 75,00 Centímetros; Largura: 40,00 Centímetros; Profundidade: 40,00 Centímetros; Peso: 3,00 Kg; com 2 faixas autoadesivas brancas flexíveis, conforme referência tipo II da Norma ABNT NBR14644; Atendendo a NBR 9735 para sinalização viária e veículos de transporte de cargas perigosas.	UN		200	69,00	13.800,00

3	Sinalizador de trânsito Pisca de advertência na cor amarela para cone, com as seguintes características minímas: compartimento para duas pilha 6V;sistema de fotocélula para ligar automaticamente no escuro. Autonomia até 600 horas. Dimensões 9 cm de largura, 26 cm de altura; Material da Lente Policarbonato.	UN		30	270,00	8.100,00
Total Geral dos Itens						R$ 21.900,00

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 096/2017 P

Publicação Nº 1419234

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
ATA Nº 096/2017 do PREGÃO Nº 96/2017 – Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e empresa FREDERICO THADEU EMRIM – ME. OBJETO: Aquisição de coturnos tático para os agentes de Trânsito de Palhoça, sendo esse produto o mais adequado para uso diário nas vias de trânsito. Registro de Preço, em um prazo que se estende 12 meses a partir da assinatura do presente contrato. VALOR: R$ 21.080,00 (vinte e um mil e oitenta reais). DATA: 09/10/2017 A 09/10/2018.

FREDERICO THADEU EMERIM ME						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA	Qtde. Item	Valor Unitário	Valor Total
1	Bota tática Cabedal Couro integral com tratamento hidrofugado resistente a penetração de água. Manta de isolamento térmico e áreas de articulação e conforto em cordura e couro vestuário. Proteção de borracha em toda extremidade. Forração Interna Poliamida com Dry System 100% impermeável e respirável. Solado Bi componente, com garras multidirecionais, plano em borracha e plataforma de EVA, com isolamento térmico e sistema para alta performance.	UN	Guartelá	40	527,00	21.080,00
Total Geral dos Itens						R$ 21.080,00

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 097/2017 P

Publicação Nº 1419238

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
ATA Nº 097/2017 do PREGÃO Nº 103/2017 – Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e empresa BRITAGEM VOGELSANGER LTDA. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de material e mão de obra para execução de serviços de repavimentação e recuperação de média e grande extensão da manta asfáltica de diversas ruas e avenidas do município. Registro de Preço, em um prazo que se estende 12 meses a partir da assinatura do presente contrato. VALOR: R$ 3.285.000,00 (três milhões duzentos e oitenta e cinco mil reais). DATA: 11/10/2017 A 11/10/2018.

BRITAGEM VOGELSANGER LTDA						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA	Qtde. Item	Valor Unitário	Valor Total
1	Regularização do sub leito 100% proctor normal (20cm)	M2		20495,63	1,12	22.955,11
2	Escavação mecânica campo aberto em solo exceto rocha até 2,00M profundidade.	M3		9947,36	3,67	36.506,81
3	Carga, manobras e descargas de areia, brita, pedra de mão e solos com caminhão basculante.	M3		9947,36	1,21	12.036,31
4	Transporte com caminhão basculante de 10M³, em via urbana pavimentada, DMT =10KM.	M3		99473,6	1,07	106.436,75

5	Brita graduada espalhada e compactado	M3		3104,27	120,00	372.512,40
6	Base para pavimentação com macadame hidraulico, inclusive compactação	M3		6902,94	130,00	897.382,20
7	Corte de asfalto com disco reparos e pequenas quantidades.	M		2000	2,43	4.860,00
8	Fresagem descontínua a frio - largura= 2,00 e espessura = 5 cm	M2		3906	4,11	16.053,66
9	Manta Geotextil RT - e Bidin OP - 20 ou similar	M2		3906	3,53	13.788,18
10	Imprimação com CM-30	M2		20495,63	4,00	81.982,52
11	Pintura de ligação RR -2C	M2		58237,5	1,69	98.421,38
12	CAUQ aplicado na pista 6% CAP	TON		6308,87	250,47	1.580.182,67
13	Transporte com caminhão basculante 10 M3 de massa asfaltica para pavimentação urbana, DMT =15KM.	M3		39430,44	1,06	41.882,02
Total Geral dos Itens						R$ 3.285.000,00

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 098/2017 P

Publicação Nº 1419240

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
ATA Nº 098/2017 do PREGÃO Nº 103/2017 – Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e empresa PEÇALUB COMÉRCIO DE PEÇAS EQUIPAMENTOS E LUBRIFICANTES LTDA. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de filtros, óleos e lubrificantes incluindo mão de obra para manutenção dos veículos pertencentes a diversas Secretarias, Fundos e Autarquias do Município de Palhoça. Registro de Preço, em um prazo que se estende 12 meses a partir da assinatura do presente contrato. VALOR: R$ 488.835,00 (quatrocentos e oitenta e oito mil e oitocentos e trinta e cinco reais). DATA: 11/10/2017 A 11/10/2018.

PEÇALUB COMÉRCIO DE PEÇAS EQUIPAMENTOS E LUBRIFICANTES LTDA ME						
Item	Descrição	Unidade	Marca	Qtde. Item	Valor Unitário	Valor Total
1	Filtro de combustível para Fiat/Uno Mille Fire	UN	filtran	138	31,00	4.278,00
2	FILTRO DE AR PARA FIAT UNO FIRE	UN	filtran	132	27,00	3.564,00
3	Filtro de óleo lubrificante para Fiat/ Uno Mille Fire	UN	filtran	162	31,00	5.022,00
4	Fluido de freio - Classificação DOT 3 - 500 ml	UN	HB	215	18,00	3.870,00
5	Oleo lubrificante para caixa de transmissão para veículos a gasolina/ alcool	LTS	VR LUB	33	19,00	627,00
6	Oleo lubrificante semi-sintetico para motor a gasolina /alcool (5000 km) SAE 15W40	LTS	VR LUB	940	22,00	20.680,00
7	Filtro de Combustível para Chery	UN	filtran	8	45,00	360,00
8	Filtro de ar para Chery	UN	filtran	8	77,00	616,00
9	Filtro de Óleo Lubrificante para Chery	UN	filtran	8	55,00	440,00
10	Filtro de ar Ford/Fusion	UN	filtran	6	66,00	396,00
11	Filtro de óleo lubrificante Ford/Fusion	UN	filtran	8	60,00	480,00
12	Filtro de Combustível para veículo Ford/ Fusion	UN	filtran	8	119,00	952,00
13	Óleo 2T- 500 ml	UN	VR LUB	180	24,00	4.320,00
14	Oleo lubrificante mineral para motor a gasolina/álcool (5.000 Km).	LTS	VR LUB	150	17,00	2.550,00
15	Oleo lubrificante para motor diesel SAE 20W50	LTS	VR LUB	300	18,00	5.400,00
16	Oleo Lubrificante para motores diesel SAE 15W40	LTS	VR LUB	2450	16,00	39.200,00
17	Óleo lubrificante para caixa de transmissão para veículos a diesel - SAE 90	LTS	VR LUB	83	18,00	1.494,00
18	Óleo lubrificante para caixa de transmissão para veículos a diesel - SAE 140	LTS	VR LUB	320	19,00	6.080,00

19	OLEO HIDRAULICO ATF	LTS	VR LUB	774	39,00	30.186,00
20	Oleo lubrificante para transmissão hidráulico	LTS	VR LUB	600	19,00	11.400,00
21	Filtro combustível Ford/Cargo 1421	UN	filtran	20	203,00	4.060,00
22	Filtro combustivel Ford F-4000	UN	filtran	10	58,00	580,00
23	Filtro combustível para veículo Ford/ Corrier	UN	filtran	18	33,00	594,00
24	Filtro Combustível Trator MF 785	UN	filtran	20	71,00	1.420,00
25	Filtro Combustível Trator Valtra 275	UN	filtran	20	60,00	1.200,00
26	Filtro Combustível Retroescavadeira MF 750	UN	filtran	20	71,00	1.420,00
27	Filtro de ar Ford/Cargo 1421	UN	filtran	30	158,00	4.740,00
28	Filtro de ar Ford F-4000	UN	filtran	20	85,00	1.700,00
29	Filtro de ar para veículo Ford/Corrier	UN	filtran	32	42,00	1.344,00
30	Filtro de ar Trator MF 785	UN	filtran	20	73,00	1.460,00
31	Filtro de ar trator Valtra 275	UN	filtran	20	110,00	2.200,00
32	Filtro de ar Retroescavadeira MF 750	UN	filtran	20	90,00	1.800,00
33	Filtro de óleo lubrificante Ford/Cargo 1421 - Ano 2002	UN	filtran	20	181,00	3.620,00
34	Filtro de óleo lubrificante Ford F-4000	UN	filtran	10	56,00	560,00
35	Filtro de óleo lubrificante para veículo Ford/ Corrier	UN	filtran	44	33,00	1.452,00
36	Filtro de óleo trator MF 785	UN	filtran	10	89,00	890,00
37	Filtro de óleo trator Valtra 275	UN	filtran	10	77,00	770,00
38	Filtro de óleo retroescavadeira MF 750	UN	filtran	10	95,00	950,00
39	Filtro separador de água Ford/Cargo 1421 - Ano 2002	UN	filtran	20	133,00	2.660,00
40	Filtro de óleo Ford Ranger.	UN	filtran	16	92,00	1.472,00
41	Filtro de ar p/ Ford Ranger	UN	filtran	22	95,00	2.090,00
42	Filtro de combustível Para Ford/Ranger	UN	filtran	20	132,00	2.640,00
43	Óleo lubrificante para motores diesel - classe SAE 40	LTS	VR LUB	345	17,00	5.865,00
44	Filtro de ar para veículo Ford Fiesta	UN	filtran	38	51,00	1.938,00
45	Filtro de combustível para veículo Ford Fiesta	UN	filtran	22	29,00	638,00
46	Filtro de óleo para veículo Ford Fiesta	UN	filtran	46	33,00	1.518,00
47	Filtro de ar para Fiat/Doblo	UN	filtran	66	74,00	4.884,00
48	Filtro de óleo lubrificante para Fiat/ Doblo	UN	filtran	95	33,00	3.135,00
49	Filtro de combustível para Fiat/Doblo	UN	filtran	63	28,00	1.764,00
50	Filtro combustível Ford/Transit	UN	filtran	8	109,00	872,00
51	Filtro de óleo lubrificante Ford/Transit	UN	filtran	9	127,00	1.143,00
52	Filtro de ar para Ford Transit	UN	filtran	7	92,00	644,00
53	Filtro de ar para veículo Fiat/Siena	UN	filtran	52	25,00	1.300,00
54	Filtro de óleo lubrificante, Fiat Siena	UN	filtran	52	30,00	1.560,00
55	Filtro combustivel carregadeira W20 Motor Mercedes 1113	UN	filtran	15	24,00	360,00
56	Filtro Hidráulico Carregadeira W20	UN	filtran	6	117,00	702,00
57	Filtro combustivel Ford/Cargo 2422 eletronico 16.28 T/220 CV/3-ano 2006	UN	filtran	30	201,00	6.030,00
58	Filtro combustivel Ford/Cargo 815 eletronico 5.08T/15O CV/2 ano 2006	UN	filtran	8	197,00	1.576,00
59	Filtro combustível principal Retroescavadeira LB90/110	UN	filtran	15	65,00	975,00
60	Filtro de ar carregadeira W20 motor Mercedes 1113	UN	filtran	15	135,00	2.025,00
61	FILTRO DE AR CORRIE FORD	PÇ	filtran	8	45,00	360,00
62	Filtro de ar Ford/ Cargo 815	UN	filtran	8	155,00	1.240,00
63	Filtro de ar para Fiat/Doblo ELX 1.8 2006	UN	filtran	10	72,00	720,00
64	Filtro de ar para Retro JCB motor Perkins 2006	UN	filtran	10	60,00	600,00
65	Filtro de ar primário BOB CAT	UN	filtran	8	128,00	1.024,00

66	Filtro de ar primário para Escavadeira Hidráulica E215B	UN	filtran	14	217,00	3.038,00
67	Filtro de ar primário Retroescavadeira LB90/110	UN	filtran	14	90,00	1.260,00
68	Filtro de ar secundário BOB CAT	UN	filtran	8	107,00	856,00
69	Filtro de ar secundário Motoniveladora RG 140B	UN	filtran	10	141,00	1.410,00
70	Filtro de ar secundário para Escavadeira Hidráulica E215B	UN	filtran	12	147,00	1.764,00
71	Filtro de ar Trator MF 86	UN	filtran	8	121,00	968,00
72	Filtro de combustível BOB CAT	UN	filtran	8	95,00	760,00
73	Filtro de combustível para Escavadeira Hidráulica E215B	UN	filtran	15	192,00	2.880,00
74	Filtro de Combustível p/ Fiat Siena	UN	filtran	46	27,00	1.242,00
75	Filtro de combustivel principal Motoniveladora RG 140B	UN	filtran	10	139,00	1.390,00
76	Filtro de combustivel retro JCB motor Perkins -2006	UN	filtran	10	73,00	730,00
77	Filtro de combustível Trator MF86	UN	filtran	8	41,00	328,00
78	Filtro Separador de água Retro JCB - Motor Perkins - Ano 2007	UN	filtran	10	83,00	830,00
79	Filtro de oleo lubrificante Ranger	UN	filtran	6	92,00	552,00
80	Filtro de óleo lubrificante Trator MF 86	UN	filtran	8	84,00	672,00
81	Filtro de óleo BOB CAT	UN	filtran	8	108,00	864,00
82	Filtro de óleo lubrificante para Escavadeira Hidráulica E215B	UN	filtran	20	196,00	3.920,00
83	Filtro tanque óleo hidráulico escavadeira motor cumins	UN	filtran	15	163,00	2.445,00
84	Filtro Separador de água - Escavadeira motor cumins	UN	filtran	15	179,00	2.685,00
85	Filtro de óleo lubrificante Motoniveladora RG 140B	UN	filtran	15	186,00	2.790,00
86	Filtro de óleo lubrificante para Retro JCB motor Perkins 2006	UN	filtran	10	64,00	640,00
87	Filtro de óleo lubrificante Retroescavadeira LB90/110	UN	filtran	20	103,00	2.060,00
88	Filtro de sucção hidraulico para Escavadeira Hidráulica E215	UN	filtran	15	170,00	2.550,00
89	Filtro de transmissão Retroescavadeira.	UN	filtran	10	311,00	3.110,00
90	Filtro de transmissão Motoniveladora RG 140B	UN	filtran	10	317,00	3.170,00
91	Filtro hidráulico BOB CAT	UN	filtran	10	180,00	1.800,00
92	Filtro hidráulico Retroescavadeira LB90/110	UN	filtran	10	257,00	2.570,00
93	Filtro oleo lubrificante Ford/Cargo 815 eletronico 5.08T/150cv/2-ano 2006	UN	filtran	10	188,00	1.880,00
94	Filtro oleo lubrificante carregadeira W20 motor mercedes 1113	UN	filtran	10	149,00	1.490,00
95	Filtro óleo lubrificante Ford Gargo 2422 eletronico 16.28T/220 CV/3 Ano 2006	UN	filtran	25	185,00	4.625,00
96	Filtro ar Ford/ Cargo 2422 eletronico 16.28T220VC/3ano 2006	UN	filtran	25	176,00	4.400,00
97	Filtro respiro reservatório hidraulico Escavadeira Hidráulica E215B	UN	filtran	15	301,00	4.515,00
98	Filtro retorno reservatório hidraulico Escavadeira Hidráulica E215B ENW-02	UN	filtran	15	299,00	4.485,00
99	Filtro separador de agua Ford/Cargo 815 eletronico 5.08T/150 CV/2 ANO 2006	UN	filtran	10	116,00	1.160,00
100	Filtro separador água Ford/Cargo 2422 eletrônico 16.28T/220cv/3 2006	UN	filtran	30	119,00	3.570,00
101	Filtro separador de água Motoniveladora RG 140B	UN	filtran	10	194,00	1.940,00

102	Filtro separador de água Retroescavadeira LB90/110	UN	filtran	10	101,00	1.010,00
103	Filtro torque para Retro JCB motor Perkins 2006	UN	filtran	10	146,00	1.460,00
104	Óleo lubrificante hidráulico tipo 68	LTS	VR LUB	300	16,00	4.800,00
105	Óleo lubrificante hidraulico tipo THF11	UN	VR LUB	300	18,00	5.400,00
106	Óleo lubrificante mineral classe SAE 20W50	LTS	VR LUB	30	18,00	540,00
107	Óleo caixa câmbio	LTS	VR LUB	300	28,00	8.400,00
108	Óleo lubrificante tipo ambra	LTS	VR LUB	1500	24,00	36.000,00
109	Òleo lubrificante W10	LTS	VR LUB	1500	18,00	27.000,00
110	Pré-Filtro de combustível para Escavadeira Hidráulica E215B	UN	filtran	10	272,00	2.720,00
111	Pré-Filtro sucção hidráulico Motoniveladora RG 140B	UN	filtran	10	168,00	1.680,00
112	Filtro de Combustível para Logan	UN	filtran	31	28,00	868,00
113	Filtro de ar para Logan	UN	filtran	31	36,00	1.116,00
114	Filtro de óleo lubrificante para Logan	UN	filtran	31	34,00	1.054,00
115	Filtro de Ar para veículo Palio Weekend	UN	filtran	10	26,00	260,00
116	Filtro de Ar para veículo Strada Working	UN	filtran	10	26,00	260,00
117	Filtro de Combustível para veículo Palio Weekend	UN	filtran	10	29,00	290,00
118	Filtro de Combustível para veículo Strada Working	UN	filtran	10	30,00	300,00
119	Filtro de Óleo para veículo Palio Weekend	UN	filtran	10	32,00	320,00
120	Filtro de Óleo para veículo Strada Working	UN	filtran	10	33,00	330,00
121	Óleo lubrificante para motores a gasolina / alcool semi-sintético (5000 km). SAE 15W40	LTS	VR LUB	100	22,00	2.200,00
122	Filtro de Combustível para Veículo Fiat Ducato	UN	filtran	10	69,00	690,00
123	Filtro de óleo para veículo FIAT/ DUCATO	UN	filtran	12	124,00	1.488,00
124	Filtro de Ar para veículo FIAT/ DUCATO	UN	filtran	12	99,00	1.188,00
125	FILTRO DE COMBUSTÍVEL P/ RENAULT MASTER	UN	filtran	25	75,00	1.875,00
126	FILTRO DE ÓLEO PARA RENAULT MASTER	UN	filtran	25	73,00	1.825,00
127	FILTRO DE AR PARA RENAULT MASTER	UN	filtran	25	151,00	3.775,00
128	Filtro de combustível Peugeot Boxer	UN	filtran	10	85,00	850,00
129	Filtro de óleo p/ veículo Pegeout/ Boxer	PÇ	filtran	10	86,00	860,00
130	Filtro de ar p/ veículo Pegeout/Boxer	PÇ	filtran	10	130,00	1.300,00
131	Filtro de combustível para veículo Nissan Livina	UN	filtran	5	53,00	265,00
132	Filtro de óleo para veículo Nissan	UN	filtran	5	58,00	290,00
133	Filtro de ar para veículo Nissan Livina	UN	filtran	5	80,00	400,00
134	Filtro de combustível para veículo Renault Kangoo	PÇ	filtran	10	42,00	420,00
135	Filtro de óleo p/veículo kangoo	UN	filtran	10	47,00	470,00
136	Filtro de ar p/veículo kangoo	UN	filtran	10	100,00	1.000,00
137	Óleo Motor 5W30	LTS	VR LUB	52	30,00	1.560,00
138	ÓLEO SINTÉTICO 5W30MT	UN	VR LUB	16	36,00	576,00
139	Óleo lubrificante semi-sintético 10w30	LTS	VR LUB	30	25,00	750,00
140	Óleo lubrificante semi-sintético para motores a gasolina 10w40	LTS	VR LUB	56	27,00	1.512,00
141	Fluído de direção	UN	HB	61	25,00	1.525,00
142	ADITIVO DE RADIADOR	UN	HB	77	29,00	2.233,00
143	Filtro de oleo lubrificante Kombi	UN	filtran	10	38,00	380,00
144	Óleo lubrificante para veículo VW Voyage	UN	VR LUB	6	29,00	174,00

145	Filtro de ar para Kombi	UN	filtran	8	39,00	312,00
146	Filtro de ar para veículo VW Voyage	UN	filtran	4	39,00	156,00
147	Filtro de Combustível para Kombi	UN	filtran	4	24,00	96,00
148	Filtro de combustível para VW Voyage	UN	filtran	4	30,00	120,00
149	Óleo lubrificante para motores a gasolina/ álcool 5W40	LTS	VR LUB	40	33,00	1.320,00
150	ÓLEO MOTOR A GASOLINA/ ÁLCOOL 10W30	LTS	VR LUB	20	29,00	580,00
151	OLEO SEMI-SINTÉTICO MOTOR A DIESEL 5W30	LTS	VR LUB	14	37,00	518,00
152	ÓLEO MOTOR A GASOLINA/ ÁLCOOL 5W30 - MOTORCRAFT	LTS	VR LUB	14	42,00	588,00
153	ÓLEO MOTOR A GASOLINA/ ÁLCOOL 5W30 - MOTOR STORK	LTS	VR LUB	14	46,00	644,00
154	Filtro de Óleo - MITUSIBISH VTR L200 TRI-TON SAVANA 2014	UN	filtran	4	152,00	608,00
155	Filtro de Ar - MITUSIBISH VTR L200 TRITON SAVANA 2014	UN	filtran	4	155,00	620,00
156	Filtro de óleo p/veículo corsa	UN	filtran	4	32,00	128,00
157	Filtro de ar p/veículo corsa	UN	filtran	4	55,00	220,00
158	Filtro de Óleo ABTR 43VW	UN	filtran	4	174,00	696,00
159	Filtro de Ar ABTR 43VW	UN	filtran	4	126,00	504,00
160	Filtro de Óleo ASU Sprinter	UN	filtran	4	137,00	548,00
161	Filtro de Ar ASU Sprinter	UN	filtran	4	198,00	792,00
162	Óleo Castrol 8017 2T	LTS	CASTROL	10	36,00	360,00
163	Óleo TC -W3 2T	LTS	VR LUB	20	21,00	420,00
164	Óleo TC - W3 DX 100	LTS	VR LUB	30	39,00	1.170,00
165	fluido de freio dot 4	LTS	HB	8	22,00	176,00
1	ANEL DE VEDAÇÃO PARA CARTER	UN	AGEL	95	4,80	456,00
2	Bujão de carter	UN	AGEL	70	13,00	910,00
3	Palheta do Limpador dianteiro Fiat/ Uno Mille Fire	PAR	BOSCH	60	32,00	1.920,00
4	Bujão de Carter para Chery	UN	AGEL	2	9,00	18,00
5	Palheta Limpador Dianteiro para Chery	PAR	BOSCH	4	36,00	144,00
6	Palheta limpador dianteiro Ford/ Fusion	PAR	BOSCH	4	61,00	244,00
7	Palheta limpador dianteiro Cargo	PAR	BOSCH	10	94,00	940,00
8	Palheta limpador dianteiro Ford F-4000	PAR	BOSCH	4	80,00	320,00
9	Palheta limpador dianteiro Ford/ Corrier	PAR	BOSCH	10	37,00	370,00
10	Palheta limpador dianteiro Ford/ Ranger	PAR	BOSCH	6	60,00	360,00
11	Palheta limpador dianteiro Ford Fiesta	PAR	BOSCH	18	48,00	864,00
12	Palheta limpador dianteiro para Fiat/ Doblo	PAR	BOSCH	33	40,00	1.320,00
13	Palheta Limpador Traseiro Fiat Doblo	UN	BOSCH	20	42,00	840,00
14	Palheta limpador dianteiro Ford/ Transit	PAR	BOSCH	5	58,00	290,00
15	Palheta Limpador Traseiro - Uno Mille Fire	UN	BOSCH	12	35,00	420,00
16	Palheta limpador dianteiro Fiat/Siena	PAR	BOSCH	18	40,00	720,00
17	Disco para tacografo CX com 10	CX	DML	60	40,00	2.400,00
18	Palheta limpador dianteiro para Fiat/ Doblo	UN	BOSCH	6	40,00	240,00
19	Palheta Limpador Dianteiro para Logan	PAR	BOSCH	10	60,00	600,00
20	Palheta Limpador Dianteiro para veículo Palio Weekend	PAR	BOSCH	2	40,00	80,00
21	Palheta Limpador Dianteiro para veículo Strada Working	PAR	BOSCH	2	40,00	80,00
22	Palheta Limpador Traseiro para veículo Palio Weekend	UN	BOSCH	2	40,00	80,00
23	Palhetas limpadores traseiro Ford Fiesta	UN	BOSCH	2	50,00	100,00

24	Palheta Limpador Traseiro - Uno Mille Fire	PAR	BOSCH	20	35,00	700,00
25	Palheta, Fiat ducato	PÇ	BOSCH	2	75,00	150,00
26	Palheta do limpador dianteiro, Renault Master 2004	JG	BOSCH	8	80,00	640,00
27	Palheta do limpador dianteira, Pegeot Boxer, ano 2006	PÇ	BOSCH	4	94,00	376,00
28	Palheta dianteira para veículo Nissan Livina	UN	BOSCH	2	48,00	96,00
29	Palhetas dianteiras para veículo renault kangoo	PAR	BOSCH	2	42,00	84,00
30	Palheta Limpador Dianteiro para Kombi	PAR	BOSCH	6	28,00	168,00
31	Palheta limpador dianteiro para VW Voyage	PAR	BOSCH	4	48,00	192,00
1	Extintor para veículo de 1kg	UN	DIM	92	60,00	5.520,00
2	Extintor de Incêndio para carro de 2kg	UN	DIM	13	88,00	1.144,00
1	GRAXA	KG	VR LUB	700	13,00	9.100,00
2	Detergente automotivo	LTS	ESPUMAX	600	3,20	1.920,00
3	Detergente decapante automotivo	LTS	ESPUMAX	600	3,20	1.920,00
4	Detergente desengraxante automotivo	LTS	ESPUMAX	600	3,20	1.920,00
5	Graxa grafitada	KG	LUBRAX	800	26,80	21.440,00

Total Geral dos Itens	R$ 488.835,00

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 099/2017 P

Publicação Nº 1419246

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
ATA Nº 099/2017 do PREGÃO Nº 105/2017 – Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e empresa TECTONER RECARGA DE TONER LTDA EPP. OBJETO: Aquisição toners e cartuchos para utilização em impressoras e multifuncionais em diversos setores do Centro Administrativo Municipal. Registro de Preço, em um prazo que se estende 12 meses a partir da assinatura do presente contrato. VALOR: R$ 2.793,50 (dois mil setecentos e noventa e três reais e cinquenta centavos). DATA: 17/10/2017 A 17/10/2018.

TECTONER RECARGA DE TONER LTDA EPP						
Item	Descrição	Unidade	Marca	Qtde. Item	Valor Unitário	Valor Total
4	Toner impressora HP M1212NF	UN	PREMIUM	50	21,00	1.050,00
8	Toner impressora HP CM1312 NFI MFP PRETO	UN	PREMIUM	10	34,60	346,00
10	Toner impressora HP CM 1312 NFI MFP AMARELO UN PREMIUM.			10	34,75	347,50
31	Toner HP CE285A PRETO	UN	PREMIUM.	50	21,00	1.050,00

Total Geral dos Itens	R$ 2.793,50

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 100/2017 P

Publicação Nº 1419249

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
ATA Nº 100/2017 do PREGÃO Nº 100/2017 – Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e empresa MADREPEROLA COMÉRCIO DE JOIAS E OTICA LTDA EPP. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de óculos de grau, através do Programa Criança com Visão, conforme Decreto n.º 1839/2015, em atendimento aos alunos com deficiência visual matriculados na rede municipal de ensino fundamental do Município de Palhoça. Registro de Preço, em um prazo que se estende 12 meses a partir da assinatura do presente contrato. VALOR: R$ 181.500,00

(cento e oitenta e um mil e quinhentos reais). DATA: 17/10/2017 A 17/10/2018.

MADREPEROLA COMÉRCIO DE JOIAS E ÓTICA LTDA EPP						
Item	Descrição	Unidade	Marca	Qtde. Item	Valor Unitário	Valor Total
1	Fornecimento de Óculos de Grau com as seguintes especificações mínimas: armação deverá ser em metal compreendendo dois formatos, um com aro total e outro com parte inferior envolvida por fio de nylon. Lentes deverão ser em resina orgânica com índice de refração 1.499 com maior resistência a impactos do que as lentes minerais e compatíveis com todos os graus e formas de deficiência visual. Deverão ser disponibilizados 10 (dez) modelos femininos e 10 (dez) modelos masculinos.	UN		1500	121,00	181.500,00

Total Geral dos Itens	R$ 181.500,00

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 101/2017 P

Publicação Nº 1419250

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
ATA Nº 101/2017 do PREGÃO Nº 105/2017 – Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e empresa SUPRIMÓVEIS LTDA EPP. OBJETO: Aquisição toners e cartuchos para utilização em impressoras e multifuncionais em diversos setores do Centro Administrativo Municipal. Registro de Preço, em um prazo que se estende 12 meses a partir da assinatura do presente contrato. VALOR: R$ 3.147,05 (três mil cento e quarenta e sete reais e cinco centavos). DATA: 18/10/2017 A 18/10/2018.

SUPRIMOVEIS LTDA EPP						
Item	Descrição	Unidade	Marca	Qtde. Item	Valor Unitário	Valor Total
6	Toner impressora HP M125A	UN	CONECTION	12	21,10	253,20
21	Toner impressora LEXMARK E342N	UN	CONECTION	10	49,25	492,50
25	Toner impressora HP M1319F	UN	CONECTION	12	21,15	253,80
27	Cartucho impressora HP DESKJET 9800 COLORIDO	UN	CONECTION	15	22,05	330,75
28	Fita impressora EPSON FX2190	UN	CONECTION	150	10,40	1.560,00
36	Toner Impressora BROTHER 2540 DW 2600.	UN	CONECTION	10	25,68	256,80

Total Geral dos Itens	R$ 3.147,05

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 102/2017 P

Publicação Nº 1419252

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
ATA Nº 102/2017 do PREGÃO Nº 105/2017 – Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e empresa CAURE INFORMÁTICA E SUPRIMENTOS LTDA. OBJETO: Aquisição toners e cartuchos para utilização em impressoras e multifuncionais em diversos setores do Centro Administrativo Municipal. Registro de Preço, em um prazo que se estende 12 meses a partir da assinatura do presente contrato. VALOR: R$ 9.276,50 (nove mil duzentos e setenta e seis reais e cinquenta centavos). DATA: 18/10/2017 A 18/10/2018.

CAURE INFORMATICA E SUPRIMENTOS LTDA						
Item	Descrição	Unidade	Marca	Qtde. Item	Valor Unitário	Valor Total
3	Toner impressora HP LASERJET 1015	UN	BRAVO	40	20,10	804,00
7	Toner impressora HP M1536DNF	UN	BRAVO	30	21,00	630,00
9	Toner impressora HP CM1312 NFI MFP CIANO	UN	BRAVO	10	34,80	348,00
11	Toner impressora HP CM1312 NFI MFP MAGENTA	UN	BRAVO	10	34,95	349,50
12	Toner impressora HP M175NW PRETO	UN	BRAVO	10	25,00	250,00
13	Toner impressora HP M175NW CIANO	UN	BRAVO	10	25,00	250,00
14	Toner impressora HP M175NW AMARELO	UN	BRAVO	10	25,00	250,00
15	Toner impressora HP M175NW MAGENTA	UN	BRAVO	10	25,00	250,00
22	Toner impressora BROTHER HL2170	UN	BRAVO	15	23,00	345,00

32	Toner Impressora Kyocera Ecosys M5521 CDN AMARELO 22k.	UN	RHB	10	145,00	1.450,00
33	Toner Impressora Kyocera Ecosys M5521 CDN CYAN 22k.	UN	RHB	10	145,00	1.450,00
34	Toner Impressora Kyocera Ecosys M5521 CDN MAGENTA 22K	UN	RHB	10	145,00	1.450,00
35	Toner Impressora Kyocera Ecosys M5521 CDN PRETO 2600.	UN	RHB	10	145,00	1.450,00

Total Geral dos Itens	R$ 9.276,50

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 103/2017 P

Publicação Nº 1419255

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
ATA Nº 103/2017 do PREGÃO Nº 99/2017 – Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e empresa ELETRO ARIRIÚ SOLUÇÕES AUTOMOTIVAS LTDA EPP. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva para veículos leves, médios pertencentes à Frota de diversas Secretarias, Fundos e Autarquias do Município de Palhoça. Registro de Preço, em um prazo que se estende 12 meses a partir da assinatura do presente contrato. VALOR: R$ 505.000,00 (quinhentos e cinco mil reais). DATA: 18/10/2017 A 18/10/2018.

ELETRO ARIRIÚ SOUÇÕES AUTOMOTIVAS LTDA EPP						
Item	Descrição	Unidade	Marca	Qtde. Item	Valor Unitário	Valor Total
1	Fornecimento de peças para veículos leves e médios.	UN		700000	0,56	388.500,00
2	Mão de obra de serviços de mecânica em geral para veículos leves e médios	H		10000	6,50	65.000,00
3	Mão de obra de serviços de elétrica em geral para veículos leves e médios	H		5000	5,50	27.500,00
4	Mão de obra de serviços de lataria e pintura em geral para veículos leves e médios	H		6000	4,00	24.000,00

Total Geral dos Itens	R$ 505.000,00

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 104/2017 P

Publicação Nº 1419258

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
ATA Nº 104/2017 do PREGÃO Nº 108/2017 – Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e empresa R.C.L. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Guarda de Documentos, incluindo coleta, cadastramento em sistema para busca e acondicionamento, haja vista que o Arquivo Público Municipal não suporta mais entrada de documentos devido ao seu espaço limitado, e também o fim do contrato de locação do espaço onde está localizado o mesmo. Registro de Preço, em um prazo que se estende 12 meses a partir da assinatura do presente contrato. VALOR: R$ 137.100,00 (centro e trinta e sete mil e cem reais). DATA: 18/10/2017 A 18/10/2018.

R.C. L. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA						
Item	Descrição	Unidade	Marca	Qtde. Item	Valor Unitário	Valor Total
1	Serviço de coleta, cadastramento em sistema para busca, impressão e colagem de códigos para identificação e acondicionamento dos documentos em caixas. (Coleta realizada em uma única vez).	CX		15000	0,62	9.300,00
2	Serviço de Gestão e Guarda de documentos em caixas arquivo.	MES		180000	0,71	127.800,00

Total Geral dos Itens	R$ 137.100,00

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 105/2017 P

Publicação Nº 1419262

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
ATA Nº 105/2017 do PREGÃO Nº 105/2017 – Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresa INFOTRIZ SUPRIMENTOS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA. OBJETO: Aquisição toners e cartuchos para utilização em impressoras e multifuncionais em diversos setores do Centro Administrativo Municipal. Registro de Preço, em um prazo que se estende 12 meses a partir da assinatura do presente contrato. VALOR: R$ 1.472,50 (um mil quatrocentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos). DATA: 20/10/2017 A 20/10/2018.

INFOTRIZ SUPRIMENTOS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA						
Item	Descrição	Unidade	Marca	Qtde. Item	Valor Unitário	Valor Total
17	Cartucho impressora HP ADVANTAGE 4625 PRETO	UN	MASTER	10	12,70	127,00
18	Cartucho impressora HP ADVANTAGE 4625 CIANO	UN	MASTER	10	12,70	127,00
19	Cartucho impressora HP ADVANTAGE 4625 AMARELO	UN	MASTER	10	12,70	127,00
20	Cartucho impressora HP ADVANTAGE 4625 MAGENTA	UN	MASTER	10	12,70	127,00
26	Cartucho impressora HP DESKJET 9800 PRETO	UN	MASTER	15	19,00	285,00
30	Cartucho impressora HP DESKJET 1660 COLORIDO	UN	MASTER	15	45,30	679,50

Total Geral dos Itens	R$ 1.472,50

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 106/2017 P

Publicação Nº 1419266

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
ATA Nº 106/2017 do PREGÃO Nº 106/2017 – Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresa KEVIN BUGS VAZ ME. OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviços de limpeza, desinfecção e desincrustação de reservatórios de água de diversos tamanhos. Tal limpeza deverá ser executada com produto em solução 2 em 1, reagente aos óxidos/hirdóxidos estruturais do biofilme, sendo que este produto deverá ser capaz de dissolver antes do lançamento à rede de consumo. Registro de Preço, em um prazo que se estende 12 meses a partir da assinatura do presente contrato. VALOR: R$ 88.504,00 (oitenta e oito mil e quinhentos e quatro reais). DATA: 20/10/2017 A 20/10/2018.

KEVIN BUGS VAZ ME						
Item	Descrição	Unidade	Marca	Qtde. Item	Valor Unitário	Valor Total
1	Limpeza e desinfecção de caixa dágua 250 L. Tal limpeza deverá ser executada com produto em solução 2 em 1, reagente aos óxidos/hidróxidos estruturais do biofilme, sendo que este produto deverá ser capaz de dissolver antes do lançamento á rede de consumo.	SERV		30	112,00	3.360,00
2	Serviço de limpeza e desinfecção de caixa d´água de 500 litros. Tal limpeza deverá ser executada com produto em solução 2 em 1, reagente aos óxidos/hidróxidos estruturais do biofilme, sendo que este produto deverá ser capaz de dissolver antes do lançamento á rede de consumo.	SERV		132	130,00	17.160,00
3	Limpeza de caixa d'água 1000 litros. Tal limpeza deverá ser executada com produto em solução 2 em 1, reagente aos óxidos/hidróxidos estruturais do biofilme, sendo que este produto deverá ser capaz de dissolver antes do lançamento á rede de consumo.	SERV		156	149,00	23.244,00
4	Limpeza de caixa'dagua 2000 litros. Tal limpeza deverá ser executada com produto em solução 2 em 1, reagente aos óxidos/hidróxidos estruturais do biofilme, sendo que este produto deverá ser capaz de dissolver antes do lançamento á rede de consumo.	SERV		30	168,00	5.040,00

5	Limpeza e desinfecção de caixa d'água 3.000 L. Tal limpeza deverá ser executada com produto em solução 2 em 1, reagente aos óxidos/ hidróxidos estruturais do biofilme, sendo que este produto deverá ser capaz de dissolver antes do lançamento á rede de consumo.	SERV		30	185,00	5.550,00
6	Limpeza de caixa'dagua 5000 litros. Tal limpeza deverá ser executada com produto em solução 2 em 1, reagente aos óxidos/hidróxidos estruturais do biofilme, sendo que este produto deverá ser capaz de dissolver antes do lançamento á rede de consumo.	SERV		30	210,00	6.300,00
7	Limpeza e desinfecção de caixa d'água de 10.000 litros. Tal limpeza deverá ser executada com produto em solução 2 em 1, reagente aos óxidos/hidróxidos estruturais do biofilme, sendo que este produto deverá ser capaz de dissolver antes do lançamento á rede de consumo.	SERV		21	290,00	6.090,00
8	Limpeza e desinfecção de caixa d'água de 15.000 litros. Tal limpeza deverá ser executada com produto em solução 2 em 1, reagente aos óxidos/hidróxidos estruturais do biofilme, sendo que este produto deverá ser capaz de dissolver antes do lançamento á rede de consumo.	SERV		10	325,00	3.250,00
9	Limpeza e desinfecção de caixa d'água de 25.000 litros. Tal limpeza deverá ser executada com produto em solução 2 em 1, reagente aos óxidos/hidróxidos estruturais do biofilme, sendo que este produto deverá ser capaz de dissolver antes do lançamento á rede de consumo.	SERV		16	385,00	6.160,00
10	Análise de Potabilidade, realizado de 4 a 8 dias após a realização da limpeza. Deverá ser efetuada coleta de água em um determinado ponto para realizar a análise bacteriológica com o objetivo de verificar a potabilidade da água.	SERV		65	190,00	12.350,00

Total Geral dos Itens	R$ 88.504,00

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 107/2017 P

Publicação Nº 1419270

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
ATA Nº 107/2017 do PREGÃO Nº 112/2017 – Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresa ABC & MÃO DE OBRA E COMÉRCIO DE VIDROS E CALHAS LTDA ME. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de Forro em PVC, Manta Térmica, Divisórias, Portas e Vidro, para uso na manutenção de diversos setores pertencentes ao Centro Administrativo, demais Secretarias, Fundos e Autarquias. Registro de Preço, em um prazo que se estende 12 meses a partir da assinatura do presente contrato. VALOR: R$ 169.000,00 (cento e sessenta e nove mil reais). DATA: 24/10/2017 A 24/10/2018.

ABC & MÃO DE OBRA E COMÉRCIO DE VIDROS E CALHAS LTDA ME						
Item	Descrição	Unidade	Marca	Qtde. Item	Valor Unitário	Valor Total
1	Paredes divisórias, do tipo eucatex, com espessura de 35mm na cor areia jundiai com miolo em colméia e estrutura em aço em pintura epox na cor preta, devidamente colocadas.	M2	EUCATEX	1000	70,00	70.000,00
2	Porta Naval completa 35mm, laminado na cor areia jundiai, perfis de aço com pintura epoxi na cor preta, com instalação.	UN	EUCATEX	60	200,00	12.000,00
3	Vidro liso 3mm, incolor, com colocação	M2	TEMPERA PRIMUS	61	73,77	4.500,00

1	Forro PVC Branco 20 cm Largura 8mm de Espessura friso longitudinal	M2	REAL PLAST	1700	39,71	67.500,00
2	Manta Térmica Aluminizada para telhado, 2 faces.	M2	MAXXIFOEL GOLD	1000	15,00	15.000,00

Total Geral dos Itens	R$ 169.000,00

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 108/2017 P

Publicação Nº 1419273

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
ATA Nº 108/2017 do PREGÃO Nº 099/2017 – Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresa ESTEVÃO CARLOS MULLER ME. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva para veículos leves, médios pertencentes à Frotas de diversas Secretarias, Fundos e Autarquias do Município de Palhoça. Registro de Preço, em um prazo que se estende 12 meses a partir da assinatura do presente contrato. VALOR: R$ 59.550,00 (cinquenta e nove mil e quinhentos e cinquenta reais). DATA: 24/10/2017 A 24/10/2018.

ESTEVÃO CARLOS MULLER ME						
Item	Descrição	Unidade	Marca	Qtde. Item	Valor Unitário	Valor Total
1	Fornecimento de peças para motocicletas	UN		15000	0,81	12.150,00
2	Mão de obra para serviços de elétrica geral para motocicletas	H		300	79,00	23.700,00
3	Mão de obra de serviço de mecânica geral para motocicletas.	H		300	79,00	23.700,00

Total Geral dos Itens	R$ 59.550,00

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 109/2017 P

Publicação Nº 1419274

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
ATA Nº 109/2017 do PREGÃO Nº 107/2017 – Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresa ONLY SHOP COM. DE MATERIAIS LTDA ME. OBJETO: Aquisição de material permanente, impressora e máquina Braille, para ser utilizado pelos alunos que possuem deficiência visual nas suas atividades em sala de aula e na produção de material didático. Registro de Preço, em um prazo que se estende 12 meses a partir da assinatura do presente contrato. VALOR: R$ 23.841,00 (vinte e três mil e oitocentos e quarenta e um reais). DATA: 24/10/2017 A 24/10/2018.

ONLY SHOP COM. DE MATERIAIS LTDA ME						
Item	Descrição	Unidade	Marca	Qtde. Item	Valor Unitário	Valor Total
1	MÁQUINA DE ESCREVER EM BRAILLE: Tipo mecânico, com estrutura em metal resistente e com pintura resistente; Constituída de nove teclas, sendo uma tecla de espaço, uma tecla de retrocesso, uma tecla de avanço de linha e 06 teclas correspondentes aos pontos; Capacidade de escrever 23 linhas e 42 colunas; - Utilização de papel entre 90 mm e 150 mm; - Manual em língua nacional; - Garantia de fabricação de no mínimo 12 meses.	UN	PERKINS	3	4.099,00	12.297,00
2	MÁQUINA DE ESCREVER EM BRAILLE: Tipo mecânico, com estrutura em plástico resistente e com pintura resistente; Constituída de nove teclas, sendo uma tecla de espaço, uma tecla de retrocesso, uma tecla de avanço de linha e 06 teclas correspondentes aos pontos; Capacidade de escrever 23 linhas e 42 colunas; - Utilização de papel entre 90 mm e 150 mm; - Manual em língua nacional; - Garantia de fabricação de no mínimo 12 meses	UN	. LARAMARA	3	3.848,00	11.544,00

Total Geral dos Itens	R$ 23.841,00

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 110/2017 P

Publicação Nº 1419276

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
ATA Nº 110/2017 do PREGÃO Nº 111/2017 – Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresa VALDELI CECILIO DOS SANTOS EIRELE – EPP. OBJETO: Aquisição de materiais de construção e iluminação para uso de diversas Secretarias, Fundos e Autarquias em pequenas reformas. Registro de Preço, em um prazo que se estende 12 meses a partir da assinatura do presente contrato. VALOR: R$ 77.565,00 (setenta e sete mil e quinhentos e sessenta e cinco reais). DATA: 24/10/2017 A 24/10/2018.

VALDELI CECILIO DOS SANTOS EIRELE – EPP						
Item	Descrição	Unidade	Marca	Qtde. Item	Valor Unitário	Valor Total
1	Piso Cerâmico 45x45cm, revestimento cerâmico para piso, acabamento fosco, PEI 5, primeira qualidade (classe A), tamanho de 45 x 45cm, disponibilidade de no mínimo 5 opções de cores e padrões a serem definidos no pedido.	M2	FORT/MESSINAGR	3000	13,30	39.900,00
2	Azulejo Cerâmico 20x20cm, (classe A) nas cores branco ou bege.	M2	PISOFORT	2000	18,45	36.900,00
3	Rejunte para piso cerâmico,saca de 1kg	SACA	TILECOL	300	2,55	765,00

Total Geral dos Itens	R$ 77.565,00

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 111/2017 P

Publicação Nº 1419277

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
ATA Nº 111/2017 do PREGÃO Nº 107/2017 – Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresa MWV WEB SITE COM. DE PROD. ELETROELETR. LTDA ME. OBJETO: Aquisição de material de permanente, impressora e máquina Braille, para ser utilizado pelos alunos que possuem deficiência nas suas atividades em sala de aula e na produção de material didático. Registro de Preço, em um prazo que se estende 12 meses a partir da assinatura do presente contrato. VALOR: R$ 28.399,00 (vinte e oito mil e trezentos e noventa e nove reais). DATA: 24/10/2017 A 24/10/2018.

MWV WEB SITE COM. DE PROD. ELETROELET. LTDA ME						
Item	Descrição	Unidade	Marca	Qtde. Item	Valor Unitário	Valor Total
3	IMPRESSORA BRAILLE: Velocidade mínima de impressão: 100 caracteres por segundo; Resolução da impressão: 50 dpi; Alimentação de papel: Formulário contínuo- papel de computador e papel Braille; Gramatura do papel: 100g/m² a 200g/ m²; Idioma: Português-Brasil; Fabricação em território nacional; Compatibilidade: Windows XP ou superior, Mac OS; Compatível com o software Braille Fácil; Conectividade: USB (1.1, 2.0); Tensão de entrada: 110V-220V.	UN	COLUMBIA	2	14.199,50	28.399,00

Total Geral dos Itens	R$ 28.399,00

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 112/2017 P

Publicação Nº 1419278

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
ATA Nº 112/2017 do PREGÃO Nº 105/2017 – Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresa JEFERSON DA SILVEIRA ME. OBJETO: Aquisição toners e cartuchos para utilização em impressoras e multifuncionais em diversos setores do Centro Administrativo Municipal. Registro de Preço, em um prazo que se estende 12 meses a partir da assinatura do presente contrato. VALOR: R$ 495,00 (quatrocentos e noventa e cinco reais). DATA: 25/10/2017 A 25/10/2018.

JEFERSON DA SILVEIRA ME						
Item	Descrição	Unidade	Marca	Qtde. Item	Valor Unitário	Valor Total
29	Cartucho impressora HP DESKJET 1660 PRETO	UN	PREMIUM	15	33,00	495,00

Total Geral dos Itens	R$ 495,00

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 113/2017 P

Publicação Nº 1419279

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
ATA Nº 113/2017 do PREGÃO Nº 109/2017 – Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresa UNIFORMES GERAIS LTDA. OBJETO: Aquisição de uniformes funcionais para os Agentes de Trânsito de Palhoça para os próximos 12 (doze) meses conforme termo de referência. Registro de Preço, em um prazo que se estende 12 meses a partir da assinatura do presente contrato. VALOR: R$ 80.000,00 (oitenta mil reais). DATA: 25/10/2017 A 25/10/2018.

UNIFORMES GERAIS LTDA						
Item	Descrição	Unidade	Marca	Qtde. Item	Valor Unitário	Valor Total
1	Calça operacional masculina, tipo rip stop, na cor azul marinho noite, tamanhos 36 à 56.	UN	FUNCIONA L	60	150,00	9.000,00
2	Calça operacional feminina, tipo rip stop, na cor azul marinho noite, tamanhos 36 à 56.	UN	FUNCIONAL	20	150,00	3.000,00
3	Camisa operacional manga curta masculina, tipo rip stop, na cor azul marinho noite, tamanhos 1 ao 7.	UN	FUNCIONAL	60	186,00	11.160,00
4	Camisa operacional manga curta feminina, tipo rip stop, na cor azul marinho noite, tamanhos 1 ao 7.	UN	FUNCIONAL	20	186,00	3.720,00
5	Camisa operacional manga longa masculina, tipo rip stop, na cor azul marinho noite, tamanhos 1 ao 7.	UN	FUNCIONAL	60	215,00	12.900,00
6	Camisa operacional manga longa feminina, tipo rip stop, na cor azul marinho noite, tamanhos 1 ao 7.	UN	FUNCIONAL	20	215,00	4.300,00
7	Camiseta manga curta, Meia malha, na cor azul marinho noite, 50% Algodão / 50% Poliéster, tamanhos de P à XGG.	UN	FUNCIONAL	80	61,00	4.880,00
8	Cobertura operacional (boné), tipo rip stop, na cor azul marinho noite, tamanho do P ao GG.	UN	FUNCIONAL	80	46,00	3.680,00
9	Pulôver de lã, na cor azul marinho noite, Acrílico = 80%, Poliéster = 20%, tamanho do PP ao XG.	UN	FUNCIONAL	40	184,00	7.360,00
10	Jaqueta operacional, tipo nylon, na cor azul marinho noite, 100% Poliamida, tamanhos de PP ao XG.	UN	FUNCIONAL	40	350,00	14.000,00
11	Colete funcional, tipo rip stop, na cor azul marinho noite, possui 06 (seis) bolsos, tamanhos do PP ao XG.	UN	FUNCIONA L	40	150,00	6.000,00

Total Geral dos Itens	R$ 80.000,00

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 114/2017 P

Publicação Nº 1419281

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
ATA Nº 114/2017 do PREGÃO Nº 105/2017 – Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresa RAFAEL DA SILVA PAPELARIA ME. OBJETO: Aquisição toners e cartuchos para utilização em impressoras e multifuncionais em diversos setores do Centro Administrativo Municipal. Registro de Preço, em um prazo que se estende 12 meses a partir da assinatura do presente contrato. VALOR: R$ 1.768,00 (um mil e setecentos e sessenta e oito reais). DATA: 26/10/2017 A 26/10/2018.

RAFAEL DA SILVA PAPELARIA ME						
Item	Descrição	Unidade	Marca	Qtde. Item	Valor Unitário	Valor Total
1	Toner impressora HP M1120MFP	UN	EVOLUT	10	20,90	209,00

2	Toner impressora HP M1132MFP	UN	EVOLUT	20	20,80	416,00
5	Toner impressora HP LASERJET 1022	UN	EVOLUT	10	20,80	208,00
16	Toner impressora HP LASERJET 3050	UN	EVOLUT	10	20,80	208,00
23	Toner impressora BROTHER HL2040	UN	EVOLUT	10	29,50	295,00
24	Toner impressora HP LASERJET 1320	UN	EVOLUT	15	28,80	432,00

Total Geral dos Itens	R$ 1.768,00

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 115/2017 P

Publicação Nº 1419282

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
ATA Nº 115/2017 do PREGÃO Nº 111/2017 – Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresa CRISTIANI LOURI RODRIGUES & CIA LTDA ME. OBJETO: Aquisição de materiais de construção e iluminação para uso de diversas Secretarias, Fundos e Autarquias em pequenas reformas. Registro de Preço, em um prazo que se estende 12 meses a partir da assinatura do presente contrato. VALOR: R$ 38.080,00 (trinta e oito mil e oitenta reais). DATA: 26/10/2017 A 26/10/2018.

CRISTIANI LOURI RODRIGUES & CIA LTDA ME						
Item	Descrição	Unidade	Marca	Qtde. Item	Valor Unitário	Valor Total
1	Bloco de concreto (14x19x39cm).	UN	So bloco	10000	2,29	22.900,00
2	Argamassa adesiva a base de cimento, areia e/ou outros agregados finos, inertes não reativos, com adição de um ou mais aditivos químicos. Acondicionada em sacos de 20 kg. Classe CIII. De acordo com as normas ABNT NBR 14081.	SACA	INKOR	500	26,90	13.450,00
1	Luminária de emergência led, montada em caixa plástica retangular e tampa de acrílico, alimentação bivolt, automática, 127v ou 220v, autonomia de no mínimo 10 horas na potência mínima e no mínimo 5 horas na potência máxima, cabo AC para ligação direta na rede elétrica, barra de iluminação de no mínimo 30 leds, dois estágios de iluminação, bateria interna selada de no mínimo 1,3A/hora, acendimento automático na falta de energia, fabricada de acordo com as normas da ABNT (NBR10898/99), aprovada e certificada pelo INMETRO.	UN	Glight	100	17,30	1.730,00

Total Geral dos Itens	R$ 38.080,00

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 116/2017 P

Publicação Nº 1419285

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
ATA Nº 116/2017 do PREGÃO Nº 113/2017 – Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresa L.MOHR LTDA – EPP. OBJETO: Aquisição de brinquedos para atendimento do termo de compromisso do Governo Federal PAR (Plano de Ações Articuladas), para as Unidades Educacionais e demais setores da Secretaria de Educação. Registro de Preço, em um prazo que se estende 12 meses a partir da assinatura do presente contrato. VALOR: R$ 9.800,00 (nove mil e oitocentos reais) DATA: 31/10/2017 A 31/10/2018.

L.MOHR LTDA – EPP						
Item	Descrição	Unidade	Marca	Qtde. Item	Valor Unitário	Valor Total

5	Gira-gira ou Carrossel CR (Modelo Proinfância) - Para crianças a partir de 2 anos. Características: Peça composta por três partes: base, assentos e volante; Base com textura antiderrapante; Volante central; Acabamento sem saliências e com laterais redondas; Três assentos anatômicos e apoio para os pés; Polietileno pelo processo de rotomoldagem, composto com aditivos anti-estático e aditivo anti-UV que protejam contra raios solares, garantindo a cor do produto; Materiais que possibilitem a reciclagem após o término da vida útil; Em diversas cores; Não tóxico. Dimensões: Diâmetro: 100cm; Altura: 55cm; Tolerância: +/- 5%.Apresentar certificado de conformidade do INMETRO. Manual de Instrução: O produto deve conter manual de instrução em Português para montagem, instalação e uso do brinquedo.	UN	FRESO	10	980,00	9.800,00

Total Geral dos Itens	R$ 9.800,00

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 117/2017 P

Publicação Nº 1419288

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
ATA Nº 117/2017 do PREGÃO Nº 113/2017 – Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresa L.MOHR LTDA – EPP. OBJETO: Aquisição de brinquedos para atendimento do termo de compromisso do Governo Federal PAR (Plano de Ações Articuladas), para as Unidades Educacionais e demais setores da Secretaria de Educação. Registro de Preço, em um prazo que se estende 12 meses a partir da assinatura do presente contrato. VALOR: R$ 44.079,20 (quarenta e quatro mil setenta e nove reais e noventa centavos) DATA: 31/10/2017 A 31/10/2018.

LÚDICA COMÉRCIO DE BRINQUEDOS EIRELI ME						
Item	Descrição	Unidade	Marca	Qtde. Item	Valor Unitário	Valor Total
1	Túnel Lúdico TL (Modelo Proinfância) - Para crianças a partir de 2 anos. Características: Túnel em polietileno em estrutura rotomoldado, em formatos diversos; Módulos autoencaixáveis, vazados para visualização interna e com possibilidades de expansão; Estruturas que funcionam como entrada e saída. Acabamento sem saliências e com laterais arredondadas; Composto com aditivos anti-estático e aditivo anti-UV que protejam contra raios solares, garantindo a cor do produto; Materiais que possibilitem a reciclagem após o término da vida útil; Peças multicoloridas; Não tóxico. Dimensões Internas do Módulo: Largura: 87cm; Altura: 97cm; Comprimento: 214cm; Tolerância: +/- 5%. O produto deve conter manual de instrução em Português para montagem, instalação e uso do brinquedo. Apresentar certificado de conformidade do INMETRO.	UN	BRINK MOBIL	10	1.400,00	14.000,00
2	Casinha de boneca Multicolorida em Polietileno - CS (Modelo Proinfância) - Para crianças a partir de 2 anos. Características: Casinha de boneca multicolorida com no mínimo 5 (cinco) itens, sugestão de itens: janelas de correr, porta vai e vem, tábua de passar com ferro, telefone, pia e fogão; Balcão externo na janela (apoio para os braços); Acabamento	UN	BRINK MOBIL	10	1.900,00	19.000,00

3	Escorregador com Rampa e uma Escada de degraus em Polietileno ES (Modelo Proinfância) - Para Crianças a partir de 3 anos Características: Rampa contínua ou com ondulações e uma escada de degraus; Fixação da rampa à escada através de barras de polietileno laterais ou central; Corrimão incorporado à própria escada, sem saliências e com laterais arredondadas no topo da escada; Topo da escada com duas laterais altas para dar segurança; Polietileno pelo processo de rotomoldagem, composto com aditivos anti-estático e aditivo anti-UV que protejam contra raios solares, garantindo a cor do produto; Materiais que possibilitem a reciclagem após o término da vida útil; Peças multicoloridas; Não tóxico. Dimensões: Largura: 59cm; Altura: 128cm; Comprimento: 205cm; Tolerância:+/- 5%. Apresentar certificado de conformidade do INMETRO. Manual de Instrução. O produto deve conter manual de instrução em Português para montagem, instalação e uso do brinquedo.	UN	BRINK MOBIL	10	850,00	8.500,00
4	Gangorra com Manoplas Duplas em Polietileno GA (Modelo Proinfância) - Gangorra de 2 lugares para crianças a partir de 3 anos. Características: Gangorra com manoplas duplas; Base para apoio dos pés antiderrapante; Assento anatômico e antiderrapante; Acabamento sem saliências e com laterais arredondadas; Polietileno pelo processo de rotomoldagem, composto com aditivos anti-estático e aditivo anti-UV que protejam contra raios solares, garantindo a cor do produto; Materiais que possibilitem a reciclagem após o término da vida útil; Em diversas cores; Não tóxico. Dimensões: Largura: 40cm; Altura: 47cm; Comprimento: 151cm; Tolerância: +/- 5%. Apresentar certificado de conformidade do INMETRO. Manual de Instrução: O produto deve conter manual de instrução em Português para montagem, instalação e uso do brinquedo.	UN	BRINK MOBIL	10	257,99	2.579,90

Total Geral dos Itens	R$ 44.079,90

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 118/2017 P

Publicação Nº 1419287

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
ATA Nº 118/2017 do PREGÃO Nº 110/2017 – Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresa GENOIR VAZ – ME. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de vidros e mão de obra para instalação nas Unidades de Ensino e demais segmentos administrativos. Registro de Preço, em um prazo que se estende 12 meses a partir da assinatura do presente contrato. VALOR: R$ 142.000,00 (cento e quarenta e dois mil reais). DATA: 01/11/2017 A 01/11/2018.

GENOIR VAZ – ME						
Item	Descrição	Unidade	Marca	Qtde. Item	Valor Unitário	Valor Total
1	Vidro Mini Boreal	M2	CEBRACE	50	27,40	1.370,00
2	Vidro liso, 6 mm, com colocação	M2	CEBRACE	800	96,67	77.336,00
3	Vidro liso 4mm com colocação.	M2	CEBRACE	800	75,33	60.264,00
4	Perfil de alumínio (BG 202 e 204)	M	ALL COLOR	600	5,05	3.030,00

Total Geral dos Itens	R$ 142.000,00

LEI Nº 4.547, DE 31 DE OUTUBRO DE 2017.

Publicação Nº 1419745

LEI Nº 4.547, de 31 de outuBRO de 2017.
Autoriza o poder executivo municipal de Palhoça a parcelar e incluir parcelamento de débitos em andamento em novo acordo junto a Delegacia da Receita Federal do Brasil relativos a débitos do PASEP.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALHOÇA, Estado de Santa Catarina,
Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a realizar acordo consolidado de parcelamento e reparcelamento de débitos em andamento em novo acordo, relativos a contribuição de Formação do Patrimônio do Servidor Público – PASEP, junto a Delegacia da Receita Federal, até o limite de R$ 890.209,06.

Art. 2º O parcelamento/reparcelamento é proveniente da dívida do Município de Palhoça verificada nos processos números:

I - Parcelamento processo 11516.722.892/2017-66 no valor de R$ 189.500,82;

II - Reparcelamento processo 16542.720.238/2016-33 no valor de R$ 370.019,20;

III - Reparcelamento processo 11516.001447/2002-82 no valor R$ 330.689,04.

Art. 3º O parcelamento será realizado através do Programa Especial de Regularização Tributária na ordem de R$ 75.000,00 (Setenta e cinco mil), para pagamento no exercício de 2017 e o saldo devedor para pagamento em (60) sessenta parcelas mensais a partir de janeiro do exercício de 2018, com redução de 80% (oitenta por cento) dos juros de mora e 40% (quarenta por cento) das multas de mora, de ofício ou isoladas, conforme Recibo de Adesão.

Art. 4º As despesas correrão por conta das dotações aprovadas no PPA/LDO/LOA como segue
Órgão 16:00 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
Unidade: 16:00 - Encargos Gerais do Município
Projeto/Atividade: 92 - Amortização e Encargos da Dívida Interna
Elemento - 46.90.00.00.00.00.01000142 – Aplicações Diretas

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos em 24 de agosto de 2017.

Palhoça, 31 de outubro de 2017.
CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 4151/2017

Publicação Nº 1419792

PORTARIA Nº. 4151/2017.

SHIRLEY NOBRE SCHARF, Secretária de Educação, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
Artigo 1º - Nomear os servidores abaixo relacionados, para juntos comporem o Conselho de Alimentação Escolar (CAE), para acompanhar a aplicação dos recursos federais transferidos á conta do PNAE e zelar pela qualidade dos produtos, em todos os níveis, desde a aquisição até a distribuição, observando sempre as boas praticas higiênicas e sanitárias. Receber, analisar e remeter ao FNDE, com parecer conclusivo, as prestações de contas do PNAE encaminhadas pelo Estado, Distrito Federal e Municípios, conforme Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009 e Resolução nº 26, de 17 de junho de 2013.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor em 05 de outubro de 2017 e vigorará até outubro de 2021.

REPRESENTATES DO PODER EXECUTIVO

Edson Luiz Barbieri - Titular
Andreza Demétrio - Suplente

REPRESENTANTES DE DOCENTES, DISCENTES OU TRABALHADORES NA ÁREA DA EDUCAÇÃO

Vera Aparecida Rodrigues Borges Ferreira – Titular/Vice-Presidente
Gisele Matos de Lima Ventura - Suplente
Maria Aparecida Berreta – Titular/Presidente
Maria Joelma Dias – Suplente

REPRESENTANTES DE PAIS E ALUNOS

Mariama Brod Bacci – Titular
Maria Aparecida dos Santos – Suplente/Secretária
Amanda Fraga – Titular
Deise Dalla Costa – Suplente

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL LOCAL

Janaina da Silva – Titular
Patricia da Silva Paulo Figueiredo – Suplente
Janemar de Araújo – Titular
Inará Juraci Nascimento de Lima - Suplente

Palhoça, SC, em 05 de outubro de 2017.

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 4152/2017.

Publicação Nº 1419796

PORTARIA Nº. 4152/2017.

SHIRLEY NOBRE SCHARF, Secretária de Educação, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
EXONERAR A PEDIDO de acordo com o Artigo 110, da Lei nº. 097 de 15 de dezembro de 2010, BRUNA LAURENTINA NAIZER,

Matrícula nº. 211153-10, titular do cargo de Professor, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação da Administração Direta desta Prefeitura, com efeitos a contar de 06/10/2017.

Palhoça, SC, em 05 de outubro de 2017.

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 4153/2017.

Publicação Nº 1419800

PORTARIA Nº. 4153/2017.

CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
NOMEAR PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO, nos termos dos parágrafos do artigo 51 da Lei 8.666/93 e suas respectivas alterações e no artigo 9º, alínea III, letra "d", do Decreto Municipal 1.288/2003, do quadro de pessoal efetivo:

O servidor Andre Jose Silveira e os servidores: Julio Cesar da Cruz e Shirley Regina de Farias para atuarem como equipe de Apoio os Pregoeiros.

Esta Portaria entre em vigor em 01 de outubro de 2017.

Palhoça, SC, em 05 de outubro de 2017.

CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 4154/2017.

Publicação Nº 1419803

PORTARIA Nº. 4154/2017.

ANNA PAULA HEIDERSCHEIDT ADEGAS, Secretária de Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO EVELIN ELISIANE DE OLIVEIRA RODRIGUES COSTA, de acordo com a Lei nº. 096, de 15 de dezembro de 2010, Lei nº. 2508/2008 e Processo Seletivo Edital nº. 004/2016, para ocupar o cargo de Técnico em Enfermagem, com 40 (quarenta) horas/semanais, do Quadro de Pessoal da Unidade Básica de Saúde da Enseada do Brito da Secretaria de Saúde, da Administração Direta Desta Prefeitura, pelo período de 26/09/2017 a 26/09/2018.

Palhoça, SC, em 05 de outubro de 2017.

ANNA PAULA HEIDERSCHEIDT ADEGAS
Secretária de Saúde

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 4155/2017.

Publicação Nº 1419806

PORTARIA Nº. 4155/2017.

ANNA PAULA HEIDERSCHEIDT ADEGAS, Secretária de Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
EXONERAR A PEDIDO SUZANA PEREIRA DA CRUZ, titular do cargo de Técnico em Enfermagem, Matrícula nº. 3760922-1, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Saúde da Administração Direta desta Prefeitura, com efeitos a contar de 01/10/2017.

Palhoça, SC, em 05 de outubro de 2017.

ANNA PAULA HEIDERSCHEIDT ADEGAS
Secretária de Saúde

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 4156/2017.

Publicação Nº 1419807

PORTARIA Nº. 4156/2017.

SHIRLEY NOBRE SCHARF, Secretária de Educação, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
CONCEDER LICENÇA PRÊMIO para ADELIA SILVA DE SOUZA SANTANA, matrícula nº. 802111-3, titular do cargo de Merendeira, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, da Administração Direta, de acordo com o Artigo 175 da Lei 096/2010, referente ao quinquênio de 16/11/2011 a 16/11/2016, por 02 (dois) meses, a contar de 15/10/2017 à 15/12/2017.

Palhoça, SC, em 05 de outubro de 2017.

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 4157/2017.

Publicação Nº 1419809

PORTARIA Nº. 4157/2017.

ANNA PAULA HEIDERSCHEIDT ADEGAS, Secretária de Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
Art. 1°. Conceder Gratificação de Produtividade dos funcionários conforme anexo I. Integrante do Quadro de Pessoal da Administração Direta.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor com efeitos a contar de 04 de setembro de 2017.

ANEXO I

MATRICULA	NOME	DE
401719-4	Sebastian Gabriel Perazolo Pera	80%

Palhoça, SC, em 05 de outubro de 2017.

ANNA PAULA HEIDERSCHEIDT ADEGAS
Secretária de Saúde

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 4158/2017.

Publicação Nº 1419812

PORTARIA Nº. 4158/2017.

ANNA PAULA HEIDERSCHEIDT ADEGAS, Secretária de Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
Art. 1°. Conceder Gratificação de Produtividade dos funcionários conforme anexo I. Integrante do Quadro de Pessoal da Administração Direta.
Art. 2°. Esta portaria entra em vigor com efeitos a contar de 01 de outubro de 2017.

ANEXO I

MATRICULA	SERVIDOR	DE
3760925-1	Débora Julia de Souza	R$ 420,24

Palhoça, SC, em 05 de outubro de 2017.

ANNA PAULA HEIDERSCHEIDT ADEGAS
Secretária de Saúde

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 4159/2017.

Publicação Nº 1419813

PORTARIA Nº. 4159/2017.

SHIRLEY NOBRE SCHARF, Secretária de Educação, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
PRORROGAR a Portaria 2443 de 02 maio de 2017, que Admitiu por Tempo Determinado da servidora ANDRIELI GHENO, no cargo de Professor (ACT), do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, da Administração Direta desta Prefeitura, pelo período de 11/10/2017 a 14/12/2017, face ao impedimento da titular Taynara Cristina Vieira, que se encontra em LTS.

Palhoça, SC, em 05 de outubro de 2017.

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 4160/2017.

Publicação Nº 1419814

PORTARIA Nº. 4160/2017.

SHIRLEY NOBRE SCHARF, Secretária de Educação, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
Considerando o Termo de Inspeção Médica expedida pela Junta Médica Oficial do Município, para avaliar capacidade laborativa conclui por:

Conceder Readaptação Funcional de acordo com os Artigos 63,64,65,66,67,68 e 69 da Lei nº. 097/2010 de 15/12/2010, a servidora ARACI DE BRITO, matricula nº. 120028-1, titular do cargo de Professor, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, da Administração Direta desta Prefeitura.
Pelo período de 01 (um) ano, a contar de 06/10/2017, de acordo com às folhas 83.

Palhoça, SC, em 05 de outubro de 2017.

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 4161/2017.

Publicação Nº 1419818

PORTARIA Nº. 4161/2017.

CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
EXONERAR de acordo com o Artigo 110, da Lei nº. 097 de 15 de dezembro de 2010, ISAIAS FRAGA, Matricula nº. 129900-6, titular do cargo de Professor (ACT), do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação da Administração Direta desta Prefeitura, com efeitos a contar de 06/10/2017.

Palhoça, SC, em 05 de outubro de 2017.
CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS
Prefeito Municipal de Palhoça

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 4162/2017.

Publicação Nº 1419819

PORTARIA Nº. 4162/2017.

SHIRLEY NOBRE SCHARF, Secretária de Educação, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
PRORROGAR a Portaria 3815 de 04 setembro de 2017, que Admitiu por Tempo Determinado da servidora ANDREIA MARA AGUIAR, no cargo de Merendeira (ACT), do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, da Administração Direta desta Prefeitura, pelo período de 12/10/2017 a 14/12/2017, face ao impedimento da titular Adelia Silva de Souza Santana, que se encontra em LP.

Palhoça, SC, em 05 de outubro de 2017.

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 4163/2017.

Publicação Nº 1419820

PORTARIA Nº. 4163/2017.

ROSANGELA CAMPOS, Secretária de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO DIEGO DE QUADROS, de acordo com a Lei nº. 096, de 15 de dezembro de 2010, Lei nº. 2508/2008 e Processo Seletivo Edital nº. 001/2017/SMAS, para ocupar o cargo de Assistente Administrativo com 40 (quarenta) horas/semanais, do Quadro de Pessoal do CRAS da Barra do Aririu da Secretaria Municipal de Assistente Social, da Administração Direta Desta Prefeitura, pelo período de 09/10/2017 a 09/10/2018.

Palhoça, SC, em 05 de outubro de 2017.

ROSANGELA CAMPOS
Secretária de Assistência Social

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 4164/2017.

Publicação Nº 1419822

PORTARIA Nº. 4164/2017.

CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
EXONERAR de acordo com o Artigo 110, da Lei nº. 097 de 15 de dezembro de 2010, TAYNARA CRISTINA VIEIRA, Matricula nº. 210828-9, titular do cargo de Professor (ACT), do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação da Administração Direta desta Prefeitura, com efeitos a contar de 06/10/2017.

Palhoça, SC, em 05 de outubro de 2017.
CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS
Prefeito Municipal de Palhoça

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 4165/2017

Publicação Nº 1419823

PORTARIA Nº. 4165/2017.

CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
EXONERAR de acordo com o Artigo 110, da Lei nº. 097 de 15 de dezembro de 2010, JHULIANE JACIARA DE SOUZA, Matricula nº. 210135-4, titular do cargo de Professor (ACT), do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação da Administração Direta desta Prefeitura, com efeitos a contar de 22/10/2017.

Palhoça, SC, em 05 de outubro de 2017.
CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS
Prefeito Municipal de Palhoça

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 4166/2017.

Publicação Nº 1419824

PORTARIA Nº. 4166/2017.

CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
EXONERAR THAIS CAROLINE DA SILVA, titular do cargo de ASG, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação da Administração Direta desta Prefeitura, com efeitos a contar de 28/10/2017.

Palhoça, SC, em 05 de outubro de 2017.
CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS
Prefeito Municipal de Palhoça

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 4167/2017

Publicação Nº 1419825

PORTARIA Nº. 4167/2017.

SHIRLEY NOBRE SCHARF, Secretária de Educação, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
PRORROGAR a Portaria 3341 de 21 julho de 2017, que Admitiu por Tempo Determinado da servidora LECI PRIM GOULART, no cargo de Merendeira (ACT), do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, da Administração Direta desta Prefeitura, pelo período de 04/09/2017 a 04/12/2017, face ao impedimento da titular Iraci da Luz Fernandes, que se encontra em LTS.

Palhoça, SC, em 05 de outubro de 2017.

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 4168/2017.

Publicação Nº 1419827

PORTARIA Nº. 4168/2017.

SHIRLEY NOBRE SCHARF, Secretária de Educação, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
CONTRATAR VIVIANE HENSING DE SOUZA, de conformidade com a Lei nº. 2.559, de 19 de abril de 2007 e Lei nº. 3.683, de 09 de julho de 2012 e Lei Complementar nº 235, de 22 de dezembro de 2016, bem como Processo Seletivo Simplificado nº. 004/SME/2016, no cargo de Professor (ACT), Habilitado com Graduação, na área de Ensino Infantil, disciplina Educação Infantil, no (a) CEI Maria Jose de Medeiros, com carga horária de 30 (trinta) horas/semanais, com regência de classe na ordem de 30% (trinta por cento) e de 20% (vinte por cento), de hora atividade, Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, da Administração Direta desta Prefeitura, no período de 28/08/2017 a 14/12/2017, face ao impedimento da titular Zurilda Ventura Thiesen, que se encontra em LTS.

Palhoça, SC, em 05 de outubro de 2017.

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 4169/2017.

Publicação Nº 1419828

PORTARIA Nº. 4169/2017.

SHIRLEY NOBRE SCHARF, Secretária de Educação, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
CONTRATAR KATIA CRISTINA DA SILVA, de conformidade com a Lei nº. 2.559, de 19 de abril de 2007 e Lei nº. 3.683, de 09 de julho de 2012 e Lei Complementar nº 235, de 22 de dezembro de 2016, bem como Processo Seletivo Simplificado nº. 004/SME/2016, no cargo de Professor (ACT), Não Habilitado sem Magistério, na área de Ensino Fundamental, disciplina Anos Iniciais, no (a) GE Profª. Evanda Sueli Juttel Machado, com carga horária de 20 (vinte) horas/semanais, com regência de classe na ordem de 30% (trinta por cento), Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, da Administração Direta desta Prefeitura, no período de 29/09/2017 a 25/11/2017, face ao impedimento da titular Áurea Alessandra Gerlach, que se encontra em LTS.

Palhoça, SC, em 05 de outubro de 2017.
SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 4170/2017.

Publicação Nº 1419830

PORTARIA Nº. 4170/2017.

SHIRLEY NOBRE SCHARF, Secretária de Educação, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
CONTRATAR GABRIEL MENGER MACEDO, de conformidade com a Lei nº. 2.559, de 19 de abril de 2007 e Lei nº. 3.683, de 09 de julho de 2012 e Lei Complementar nº 235, de 22 de dezembro de 2016,

bem como Processo Seletivo Simplificado nº. 004/SME/2016, no cargo de Professor (ACT), Não Habilitado sem Magistério, na área de Ensino Fundamental, disciplina Anos Finais, no (a) EB Abílio Manoel de Abreu, com carga horária de 20 (vinte) horas/semanais, com regência de classe na ordem de 30% (trinta por cento), Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, da Administração Direta desta Prefeitura, no período de 12/09/2017 a 14/12/2017, face ao impedimento da titular Paulo Fernando Magni, que se encontra em LTS.

Palhoça, SC, em 05 de outubro de 2017.

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 4171/2017

Publicação Nº 1419831

PORTARIA Nº. 4171/2017.

SHIRLEY NOBRE SCHARF, Secretária de Educação, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
CONTRATAR POR TEMPO JULIANA IZABEL DA SILVA, de acordo com a Lei nº. 096, de 15 de dezembro de 2010, Lei nº. 2508/2008 e Processo Seletivo Edital nº. 004/SME/2016, para ocupar o cargo de Merendeira com 40 (quarenta) horas/semanais, do Quadro de Pessoal do CEI Dona Maricota da Secretaria Municipal de Educação, da Administração Direta Desta Prefeitura, pelo período de 27/09/2017 a 14/12/2017.

Palhoça, SC, em 05 de outubro de 2017.

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 4172/2017.

Publicação Nº 1419832

PORTARIA Nº. 4172/2017.

SHIRLEY NOBRE SCHARF, Secretária de Educação, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
CONTRATAR ADRIANA DA ROSA, de conformidade com a Lei nº. 2.559, de 19 de abril de 2007 e Lei nº. 3.683, de 09 de julho de 2012 e Lei Complementar nº 235, de 22 de dezembro de 2016, bem como Processo Seletivo Simplificado nº. 004/SME/2016, no cargo de Professor (ACT), Habilitado com Graduação, na área de Ensino Fundamental, disciplina Anos Iniciais, no (a) EB Guilherme Wiethorn Filho, com carga horária de 20 (vinte) horas/semanais, com regência de classe na ordem de 30% (trinta por cento), Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, da Administração Direta desta Prefeitura, no período de 28/08/2017 a 14/12/2017, face ao impedimento da titular Valmira Rosa Martins, que se encontra em LTS.

Palhoça, SC, em 05 de outubro de 2017.

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 4173/2017.

Publicação Nº 1419834

PORTARIA Nº. 4173/2017.

SHIRLEY NOBRE SCHARF, Secretária de Educação, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
CONTRATAR CRISTINA ZAPELINI, de conformidade com a Lei nº. 2.559, de 19 de abril de 2007 e Lei nº. 3.683, de 09 de julho de 2012 e Lei Complementar nº 235, de 22 de dezembro de 2016, bem como Processo Seletivo Simplificado nº. 004/SME/2016, no cargo de Professor (ACT), Não Habilitado sem Magistério, na área de Ensino Fundamental, disciplina Geografia, no (a) EB Reinaldo Weingartner, com carga horária de 30 (trinta) horas/semanais, com regência de classe na ordem de 30% (trinta por cento), Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, da Administração Direta desta Prefeitura, no período de 31/08/2017 a 08/10/2017, face ao impedimento da titular Tadeu Ricardo Gandolfi, que se encontra em LTS.

Palhoça, SC, em 05 de outubro de 2017.

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 4174/2017.

Publicação Nº 1419835

PORTARIA Nº. 4174/2017.

SHIRLEY NOBRE SCHARF, Secretária de Educação, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
CONTRATAR LIONARA POLETTI, de conformidade com a Lei nº. 2.559, de 19 de abril de 2007 e Lei nº. 3.683, de 09 de julho de 2012 e Lei Complementar nº 235, de 22 de dezembro de 2016, bem como Processo Seletivo Simplificado nº. 004/SME/2016, no cargo de Professor (ACT), Habilitado com Graduação, na área de Educação Especial, disciplina Educação Especial, no (a) EB Reinaldo

Weingartner, com carga horária de 30 (trinta) horas/semanais, com regência de classe na ordem de 30% (trinta por cento) e de 20% (vinte por cento), de hora atividade, Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, da Administração Direta desta Prefeitura, no período de 11/09/2017 a 14/12/2017.

Palhoça, SC, em 05 de outubro de 2017.

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 4175/2017.

Publicação Nº 1419836

PORTARIA Nº. 4175/2017.

SHIRLEY NOBRE SCHARF, Secretária de Educação, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
CONTRATAR GEANE LESKE, de conformidade com a Lei nº. 2.559, de 19 de abril de 2007 e Lei nº. 3.683, de 09 de julho de 2012 e Lei Complementar nº 235, de 22 de dezembro de 2016, bem como Processo Seletivo Simplificado nº. 004/SME/2016, no cargo de Professor (ACT), Habilitado com Graduação, na área de Ensino Fundamental, disciplina Ciências, no (a) EB Guilherme Wiethorn Filho, com carga horária de 40 (quarenta) horas/semanais, com regência de classe na ordem de 30% (trinta por cento), Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, da Administração Direta desta Prefeitura, no período de 28/09/2017 a 14/12/2017, face ao impedimento da titular Humberto Dottori, que pediu exoneração.

Palhoça, SC, em 05 de outubro de 2017.

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 4176/2017.

Publicação Nº 1419837

PORTARIA Nº. 4176/2017.

SHIRLEY NOBRE SCHARF, Secretária de Educação, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
CONTRATAR CARINA PEREIRA, de conformidade com a Lei nº. 2.559, de 19 de abril de 2007 e Lei nº. 3.683, de 09 de julho de 2012 e Lei Complementar nº 235, de 22 de dezembro de 2016, bem como Processo Seletivo Simplificado nº. 004/SME/2016, no cargo de Professor (ACT), Habilitado com Graduação, na área de Ensino Infantil, disciplina Educação Infantil, no (a) CEI Caminho do Saber, com carga horária de 30 (trinta) horas/semanais, com regência de classe na ordem de 30% (trinta por cento) e de 20% (vinte por cento), de hora atividade, Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, da Administração Direta desta Prefeitura, no período de 22/09/2017 a 14/12/2017, face ao impedimento da titular Sueli Lopes Farias Steimbach, que se encontra em LP.

Palhoça, SC, em 05 de outubro de 2017.

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 4177/2017.

Publicação Nº 1419839

PORTARIA Nº. 4177/2017.

SHIRLEY NOBRE SCHARF, Secretária de Educação, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
CONTRATAR EMILIANE RUTE RAMOS, de conformidade com a Lei nº. 2.559, de 19 de abril de 2007 e Lei nº. 3.683, de 09 de julho de 2012 e Lei Complementar nº 235, de 22 de dezembro de 2016, bem como Processo Seletivo Simplificado nº. 004/SME/2016, no cargo de Professor (ACT), Não Habilitado com Graduação, na área de Ensino Especial, disciplina Educação Especial, no (a) GE Profª. Najla Carone Guedert, com carga horária de 20 (vinte) horas/semanais, com regência de classe na ordem de 30% (trinta por cento) e de 20% (vinte por cento), de hora atividade, Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, da Administração Direta desta Prefeitura, no período de 29/09/2017 a 14/12/2017, face ao impedimento da titular Ana Paula Barreto de Souza, que pediu exoneração.

Palhoça, SC, em 05 de outubro de 2017.

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 4178/2017.

Publicação Nº 1419841

PORTARIA Nº. 4178/2017.

SHIRLEY NOBRE SCHARF, Secretária de Educação, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:

CONTRATAR TANIA MARIA FRAGAS VELHO, de conformidade com a Lei nº. 2.559, de 19 de abril de 2007 e Lei nº. 3.683, de 09 de julho de 2012 e Lei Complementar nº 235, de 22 de dezembro de 2016, bem como Processo Seletivo Simplificado nº. 004/SME/2016, no cargo de Professor (ACT), Habilitado com Graduação, na área de Ensino Infantil, disciplina Educação Infantil, no (a) CEI Vida Melhor, com carga horária de 30 (trinta) horas/semanais, com regência de classe na ordem de 30% (trinta por cento) e de 20% (vinte por cento), de hora atividade, Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, da Administração Direta desta Prefeitura, no período de 20/09/2017 a 14/12/2017, face ao impedimento da titular Cinara Juliana Maria Vicente, que se encontra em LP e LM.

Palhoça, SC, em 05 de outubro de 2017.

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 4179/2017.

Publicação Nº 1419845

PORTARIA Nº. 4179/2017.

SHIRLEY NOBRE SCHARF, Secretária de Educação, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
CONTRATAR CAREN ALESSANDRA TAPIA ARAUJO, de conformidade com a Lei nº. 2.559, de 19 de abril de 2007 e Lei nº. 3.683, de 09 de julho de 2012 e Lei Complementar nº 235, de 22 de dezembro de 2016, bem como Processo Seletivo Simplificado nº. 004/SME/2016, no cargo de Professor (ACT), Habilitado com Graduação, na área de Ensino Fundamental, disciplina Anos Iniciais, no (a) EB Nossa Senhora de Fátima, com carga horária de 30 (trinta) horas/semanais, com regência de classe na ordem de 30% (trinta por cento), Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, da Administração Direta desta Prefeitura, no período de 02/10/2017 a 02/12/2017, face ao impedimento da titular Lumen Cheli Lira, que se encontra em LP.

Palhoça, SC, em 05 de outubro de 2017.

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 4180/2017.

Publicação Nº 1419847

PORTARIA Nº. 4180/2017.

SHIRLEY NOBRE SCHARF, Secretária de Educação, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
CONTRATAR JULIANA RODRIGUES DE SOUZA, de conformidade com a Lei nº. 2.559, de 19 de abril de 2007 e Lei nº. 3.683, de 09 de julho de 2012 e Lei Complementar nº 235, de 22 de dezembro de 2016, bem como Processo Seletivo Simplificado nº. 004/SME/2016, no cargo de Professor (ACT), Habilitado com Graduação, na área de Ensino Infantil, disciplina Educação Infantil, no (a) GE Profª. Najla Carone Guedert, com carga horária de 30 (trinta) horas/semanais, com regência de classe na ordem de 30% (trinta por cento) e de 20% (vinte por cento), de hora atividade, Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, da Administração Direta desta Prefeitura, no período de 21/09/2017 a 14/12/2017, face ao impedimento da titular Rosimere da Silva Ferreira, que se encontra em LP.

Palhoça, SC, em 05 de outubro de 2017.

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 4181/2017.

Publicação Nº 1419850

PORTARIA Nº. 4181/2017.

SHIRLEY NOBRE SCHARF, Secretária de Educação, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
CONTRATAR GISELE APARECIDA KNUTEZ, de conformidade com a Lei nº. 2.559, de 19 de abril de 2007 e Lei nº. 3.683, de 09 de julho de 2012 e Lei Complementar nº 235, de 22 de dezembro de 2016, bem como Processo Seletivo Simplificado nº. 004/SME/2016, no cargo de Professor (ACT), Habilitado com Graduação, na área de Ensino Fundamental, disciplina Artes, no (a) EB Reinaldo Weingartner, com carga horária de 30 (trinta) horas/semanais, com regência de classe na ordem de 30% (trinta por cento), Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, da Administração Direta desta Prefeitura, no período de 12/09/2017 a 14/12/2017, face ao impedimento da titular Helena Márcia Sebold, que se encontra em LP.

Palhoça, SC, em 05 de outubro de 2017.

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 4182/2017.

Publicação Nº 1419852

PORTARIA Nº. 4182/2017.

SHIRLEY NOBRE SCHARF, Secretária de Educação, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
CONTRATAR ROBERTO CORDEIRO VIEIRA FILHO, de conformidade com a Lei nº. 2.559, de 19 de abril de 2007 e Lei nº. 3.683, de 09 de julho de 2012 e Lei Complementar nº 235, de 22 de dezembro de 2016, bem como Processo Seletivo Simplificado nº. 004/SME/2016, no cargo de Professor (ACT), Habilitado com Graduação, na área de Ensino Fundamental, disciplina Anos Finais, no (a) EB Abílio Manoel de Abreu, com carga horária de 30 (trinta) horas/semanais, com regência de classe na ordem de 30% (trinta por cento), Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, da Administração Direta desta Prefeitura, no período de 13/09/2017 a 14/12/2017, face ao impedimento da titular Rafael Merenda Puerto, que se encontra como Auxiliar de Direção na UE.

Palhoça, SC, em 05 de outubro de 2017.
SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 4183/2017.

Publicação Nº 1419853

PORTARIA Nº. 4183/2017.

SHIRLEY NOBRE SCHARF, Secretária de Educação, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
CONTRATAR GRAZIELA BEATRIZ DA SILVA MORGAN, de conformidade com a Lei nº. 2.559, de 19 de abril de 2007 e Lei nº. 3.683, de 09 de julho de 2012 e Lei Complementar nº 235, de 22 de dezembro de 2016, bem como Processo Seletivo Simplificado nº. 004/SME/2016, no cargo de Professor (ACT), Habilitado com Magistério, na área de Ensino Infantil, disciplina Educação Infantil, no (a) CAIC - Centro de Atenção Integral a Criança e ao Adolescente – Profº. Febronio Tancredo de Oliveira, com carga horária de 30 (trinta) horas/semanais, com regência de classe na ordem de 30% (trinta por cento), Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, da Administração Direta desta Prefeitura, no período de 21/09/2017 a 14/12/2017, face ao impedimento da titular Juliana da Rosa, que pediu exoneração.

Palhoça, SC, em 05 de outubro de 2017.

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 4184/2017

Publicação Nº 1419855

PORTARIA Nº. 4184/2017.

SHIRLEY NOBRE SCHARF, Secretária de Educação, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
CONTRATAR POR TEMPO SILVANIA DOS SANTOS, de acordo com a Lei nº. 096, de 15 de dezembro de 2010, Lei nº. 2508/2008 e Processo Seletivo Edital nº. 004/SME/2016, para ocupar o cargo de ASO com 40 (quarenta) horas/semanais, do Quadro de Pessoal do CEI Interação da Secretaria Municipal de Educação, da Administração Direta Desta Prefeitura, pelo período de 20/09/2017 a 14/12/2017.

Palhoça, SC, em 05 de outubro de 2017.
SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 4185/2017.

Publicação Nº 1419857

PORTARIA Nº. 4185/2017.

SHIRLEY NOBRE SCHARF, Secretária de Educação, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
CONTRATAR POR TEMPO ANA ZELI GARCIA VIEIRA, de acordo com a Lei nº. 096, de 15 de dezembro de 2010, Lei nº. 2508/2008 e Processo Seletivo Edital nº. 004/SME/2016, para ocupar o cargo de ASO com 40 (quarenta) horas/semanais, do Quadro de Pessoal do CEI Vó Laura da Secretaria Municipal de Educação, da Administração Direta Desta Prefeitura, pelo período de 28/09/2017 a 14/12/2017, face ao impedimento da titular Márcia Regina da Conceição, que se encontra em LTF.

Palhoça, SC, em 05 de outubro de 2017.

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 4186/2017.

Publicação Nº 1419859

PORTARIA Nº. 4186/2017.

SHIRLEY NOBRE SCHARF, Secretária de Educação, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
CONTRATAR POR TEMPO GISELLE BEATRIZ CARDOSO, de acordo

com a Lei nº. 096, de 15 de dezembro de 2010, Lei nº. 2508/2008 e Processo Seletivo Edital nº. 004/SME/2016, para ocupar o cargo de Merendeira com 40 (quarenta) horas/semanais, do Quadro de Pessoal da EB Prefeito Reinaldo Weingartner da Secretaria Municipal de Educação, da Administração Direta Desta Prefeitura, pelo período de 26/09/2017 a 14/12/2017.

Palhoça, SC, em 05 de outubro de 2017.

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 4187/2017.

Publicação Nº 1419863

PORTARIA Nº. 4187/2017.

SHIRLEY NOBRE SCHARF, Secretária de Educação, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
CONTRATAR POR TEMPO NILCA MENGER MACEDO, de acordo com a Lei nº. 096, de 15 de dezembro de 2010, Lei nº. 2508/2008 e Processo Seletivo Edital nº. 004/SME/2016, para ocupar o cargo de Merendeira com 40 (quarenta) horas/semanais, do Quadro de Pessoal do GE Profª. Maria Luzia de Souza da Secretaria Municipal de Educação, da Administração Direta Desta Prefeitura, pelo período de 21/09/2017 a 14/12/2017.

Palhoça, SC, em 05 de outubro de 2017.

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 4188/2017

Publicação Nº 1419866

PORTARIA Nº. 4188/2017.

SHIRLEY NOBRE SCHARF, Secretária de Educação, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
CONTRATAR POR TEMPO FRANCINE CRISTINA DE SOUZA, de acordo com a Lei nº. 096, de 15 de dezembro de 2010, Lei nº. 2508/2008 e Processo Seletivo Edital nº. 004/SME/2016, para ocupar o cargo de Merendeira com 40 (quarenta) horas/semanais, do Quadro de Pessoal do CEI Dona Maricota da Secretaria Municipal de Educação, da Administração Direta Desta Prefeitura, pelo período de 11/09/2017 a 14/12/2017.

Palhoça, SC, em 05 de outubro de 2017.
SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 4189/2017.

Publicação Nº 1419868

PORTARIA Nº. 4189/2017.

SHIRLEY NOBRE SCHARF, Secretária de Educação, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO DANIELA RODRIGUES, de acordo com a Lei nº. 096, de 15 de dezembro de 2010, Lei nº. 2508/2008 e Processo Seletivo Edital nº. 004/SME/2016, para ocupar o cargo de Merendeira com 40 (quarenta) horas/semanais, do Quadro de Pessoal do CEI Maria dos Santos Silva, da Secretaria Municipal de Educação, da Administração Direta Desta Prefeitura, pelo período de 06/09/2017 a 14/12/2017, face ao impedimento da titular Scharlana Luciano, que se encontra em LTS.

Palhoça, SC, em 05 de outubro de 2017.

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 4189/2017.

Publicação Nº 1419867

PORTARIA Nº. 4189/2017.

SHIRLEY NOBRE SCHARF, Secretária de Educação, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO DANIELA RODRIGUES, de acordo com a Lei nº. 096, de 15 de dezembro de 2010, Lei nº. 2508/2008 e Processo Seletivo Edital nº. 004/SME/2016, para ocupar o cargo de Merendeira com 40 (quarenta) horas/semanais, do Quadro de Pessoal do CEI Maria dos Santos Silva, da Secretaria Municipal de Educação, da Administração Direta Desta Prefeitura, pelo período de 06/09/2017 a 14/12/2017, face ao impedimento da titular Scharlana Luciano, que se encontra em LTS.

Palhoça, SC, em 05 de outubro de 2017.

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 4190/2017.

Publicação Nº 1419869

PORTARIA Nº. 4190/2017.

ANNA PAULA HEIDERSCHEIDT ADEGAS, Secretária de Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO SUSANA PEREIRA DA CRUZ, de acordo com a Lei nº. 096, de 15 de dezembro de 2010, Lei nº. 2508/2008 e Processo Seletivo Edital nº. 004/2016, para ocupar o cargo de Técnico em Enfermagem, com 40 (quarenta) horas/semanais, do Quadro de Pessoal da Unidade Básica de Saúde do Cambirela da Secretaria de Saúde, da Administração Direta Desta Prefeitura, pelo período de 02/10/2017 a 02/10/2018.

Palhoça, SC, em 05 de outubro de 2017.

ANNA PAULA HEIDERSCHEIDT ADEGAS
Secretária de Saúde

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 4191/2017.

Publicação Nº 1419870

PORTARIA Nº. 4191/2017.

ANNA PAULA HEIDERSCHEIDT ADEGAS, Secretária de Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
EXONERAR A PEDIDO LUCIANE STEINBACH, titular do cargo de Enfermeiro, Matrícula nº. 400338-2, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Saúde da Administração Direta desta Prefeitura, com efeitos a contar de 15/10/2017.

Palhoça, SC, em 05 de outubro de 2017.

ANNA PAULA HEIDERSCHEIDT ADEGAS
Secretária de Saúde

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 4192/2017.

Publicação Nº 1419871

PORTARIA Nº. 4192/2017.

ADELINO SEVERIANO MACHADO, Secretário de Maricultura, Pesca e Agricultura, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
CONCEDER LICENÇA PRÊMIO para JUCELIO JORGE PEREIRA WARMILING, matrícula nº. 500445-5, titular do cargo de Operador de Máquinas, do Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal Maricultura, Pesca e Agricultura, da Administração Direta, de acordo com o Artigo 175 da Lei 096/2011, referente ao quinquênio de 08/05/1996 a 08/05/2001, por 03 (três) meses, com efeitos a contar de 10/10/2017 à 10/01/2018.

Palhoça, SC, em 05 de outubro de 2017.

ADELINO SEVERIANO MACHADO
Secretário de Maricultura, Pesca e Agricultura

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 4193/2017.

Publicação Nº 1419872

PORTARIA Nº. 4193/2017.

EDSON GHIZONI, Secretário de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
CONCEDER LICENÇA PRÊMIO para SILVIO OSVALDO MARTINS, matrícula nº. 500342-2, titular do cargo de ASO, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Serviços Públicos, da Administração Direta, de acordo com o Artigo 175 da Lei 096/2011, referente ao quinquênio de 26/09/2007 a 26/09/2012, por 01 (um) mês, a com efeitos a contar de 11/10/2017 à 11/11/2017.

Palhoça, SC, em 05 de outubro de 2017.

EDSON GHIZONI
Secretário de Serviços Públicos

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 4194/2017.

Publicação Nº 1419873

PORTARIA Nº. 4194/2017.

SHIRLEY NOBRE SCHARF, Secretária de Educação, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
CONCEDER LICENÇA PRÊMIO para DILMA TURNES DOS SANTOS, matrícula nº. 127679-1, titular do cargo de Professor, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, da Administração Direta, de acordo com o Artigo 192 da Lei 097/2010, referente ao quinquênio de 29/07/2012 a 27/09/2017, por 02 (dois) meses, com efeitos a contar de 16/10/2017 à 16/12/2017.

Palhoça, SC, em 05 de outubro de 2017.

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 4195/2017.

Publicação Nº 1419875

PORTARIA Nº. 4195/2017.

SHIRLEY NOBRE SCHARF, Secretária de Educação, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
CONCEDER LICENÇA PRÊMIO para DEBORA REGINA BRUGMANN, matrícula nº. 801839-1, titular do cargo de Professor, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, da Administração Direta, de acordo com o Artigo 192 da Lei 097/2010, referente ao quinquênio de 14/02/2011 a 14/02/2016, por 01 (um) mês, com efeitos a contar de 16/10/2017 à 16/11/2017.

Palhoça, SC, em 05 de outubro de 2017.

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 4196/2017

Publicação Nº 1419877

PORTARIA Nº. 4196/2017.

SHIRLEY NOBRE SCHARF, Secretária de Educação, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
CONCEDER LICENÇA PRÊMIO para MARLETE ROCHA, matrícula nº. 802220-2, titular do cargo de Professor, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, da Administração Direta, de acordo com o Artigo 192 da Lei 097/2010, referente ao quinquênio de 02/04/2012 a 02/04/2017, por 02 (dois) meses, com efeitos a contar de 04/10/2017 à 04/12/2017.

Palhoça, SC, em 05 de outubro de 2017.

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 4197/2017

Publicação Nº 1419878

PORTARIA Nº. 4197/2017.

ANNA PAULA HEIDERSCHEIDT ADEGAS, Secretária de Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO LUCIANE STEINBACH, de acordo com a Lei nº. 096, de 15 de dezembro de 2010, Lei nº. 2508/2008 e Processo Seletivo Edital nº. 004/2016, para ocupar o cargo de Enfermeiro, com 30 (trinta) horas/semanais, do Quadro de Pessoal da UPA Bela Vista da Secretaria de Saúde, da Administração Direta Desta Prefeitura, pelo período de 16/10/2017 a 16/10/2018.

Palhoça, SC, em 05 de outubro de 2017.

ANNA PAULA HEIDERSCHEIDT ADEGAS
Secretária de Saúde

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 4198/2017.

Publicação Nº 1419879

PORTARIA Nº. 4198/2017.

SHIRLEY NOBRE SCHARF, Secretária de Educação, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
CONCEDER LICENÇA PRÊMIO para ELISANGELA DE OLIVEIRA TURNES, matrícula nº. 802062-1, titular do cargo de Professor, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, da Administração Direta, de acordo com o Artigo 192 da Lei 097/2010, referente ao quinquênio de 03/10/2011 a 03/10/2016, por 02 (dois) meses, com efeitos a contar de 16/10/2017 à 16/12/2017.

Palhoça, SC, em 05 de outubro de 2017.

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 4199/2017.

Publicação Nº 1419880

PORTARIA Nº. 4199/2017.

ANNA PAULA HEIDERSCHEDT ADEGAS, Secretária de Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO para CELITO FRANCISCO DA SILVA, matrícula nº. 500418-1, titular do cargo de Operador de Máquinas, do Quadro de Pessoal da Secretaria Saúde da Administração Direta, de acordo com o Artigo 175 da Lei 096/2011, referente ao quinquênio de 01/09/2008 a 01/09/2013, por 03 (três) meses, com efeitos a contar de 03/07/2017 à 03/10/2017.

Palhoça, SC, em 05 de outubro de 2017.

ANNA PAULA HEIDERSCHEDT ADEGAS
Secretária de Saúde

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 4200/2017

Publicação Nº 1419881

PORTARIA Nº. 4200/2017.

ANNA PAULA HEIDERSCHEDT ADEGAS, Secretária de Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
CONCEDER LICENÇA PRÊMIO para GABRIEL MARCIANO SOUZA GOMES, matrícula nº. 401289-1, titular do cargo de Assistente Administrativo, do Quadro de Pessoal da Secretaria Saúde da Administração Direta, de acordo com o Artigo 175 da Lei 096/2011, referente ao quinquênio de 01/06/2011 a 01/06/2016, por 01 (um) mês, com efeitos a contar de 01/10/2017 à 01/11/2017.

Palhoça, SC, em 05 de outubro de 2017.

ANNA PAULA HEIDERSCHEDT ADEGAS
Secretária de Saúde

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 4201/2017.

Publicação Nº 1419882

PORTARIA Nº. 4201/2017.

ANNA PAULA HEIDERSCHEDT ADEGAS, Secretária de Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
CONCEDER LICENÇA PRÊMIO para ILMA FERREIRA RODRIGUES, matrícula nº. 400283-2, titular do cargo de Auxiliar de Enfermagem, do Quadro de Pessoal da Secretaria Saúde da Administração Direta, de acordo com o Artigo 175 da Lei 096/2011, referente ao quinquênio de 01/06/2010 a 01/06/2015, por 03 (três) meses, com efeitos a contar de 02/10/2017 à 02/01/2018.

Palhoça, SC, em 05 de outubro de 2017.
ANNA PAULA HEIDERSCHEDT ADEGAS
Secretária de Saúde

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 4203/2017.

Publicação Nº 1419884

PORTARIA Nº. 4203/2017.

ANNA PAULA HEIDERSCHEDT ADEGAS, Secretária de Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
CONCEDER LICENÇA PRÊMIO para MICHEL MAYCON DE SOUZA SILVEIRA, matrícula nº. 401101-1, titular do cargo de Enfermeiro, do Quadro de Pessoal da Secretaria Saúde da Administração Direta, de acordo com o Artigo 175 da Lei 096/2011, referente ao quinquênio de 08/11/2010 a 08/11/2015, por 01 (um) mês, com efeitos a contar de 06/11/2017 à 06/12/2017.

Palhoça, SC, em 05 de outubro de 2017.

ANNA PAULA HEIDERSCHEDT ADEGAS
Secretária de Saúde

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 4204/2017

Publicação Nº 1419886

PORTARIA Nº. 4204/2017.

ANNA PAULA HEIDERSCHEDT ADEGAS, Secretária de Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
CONCEDER LICENÇA PRÊMIO para ROBERTA TOMI SOARES SHIRASAKI, matrícula nº. 401408-5, titular do cargo de Médico, do Quadro de Pessoal da Secretaria Saúde da Administração Direta, de acordo com o Artigo 175 da Lei 096/2011, referente ao quinquênio de 01/08/2011 a 01/08/2016, por 01 (um) mês, com efeitos a contar de 16/10/2017 à 16/11/2017.

Palhoça, SC, em 05 de outubro de 2017.

ANNA PAULA HEIDERSCHEDT ADEGAS
Secretária de Saúde

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 4205/2017.

Publicação Nº 1419888

PORTARIA Nº. 4205/2017.

ANNA PAULA HEIDERSCHEDT ADEGAS, Secretária de Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
CONCEDER LICENÇA PRÊMIO para ROSANE MARTINS, matrícula nº. 401628-5, titular do cargo de ACS, do Quadro de Pessoal da Secretaria Saúde da Administração Direta, de acordo com o Artigo 175 da Lei 096/2011, referente ao quinquênio de 02/03/2012 a 02/03/2017, por 02 (dois) meses, com efeitos a contar de 06/11/2017 à 06/01/2018.

Palhoça, SC, em 05 de outubro de 2017.

ANNA PAULA HEIDERSCHEDT ADEGAS
Secretária de Saúde

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 4206/2017

Publicação Nº 1419890

PORTARIA Nº. 4206/2017.

ANNA PAULA HEIDERSCHEDT ADEGAS, Secretária de Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
CONCEDER LICENÇA PRÊMIO para ROSEMERI CARVALHO, matrícula nº. 400309-1, titular do cargo de Técnico em Enfermagem, do Quadro de Pessoal da Secretaria Saúde da Administração Direta, de acordo com o Artigo 175 da Lei 096/2011, referente ao quinquênio de 30/06/2010 a 30/06/2015, por 02 (dois) meses, com efeitos a contar de 02/10/2017 à 02/12/2017.

Palhoça, SC, em 05 de outubro de 2017.

ANNA PAULA HEIDERSCHEDT ADEGAS
Secretária de Saúde

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 4207/2017.

Publicação Nº 1419892

PORTARIA Nº. 4207/2017.

ANNA PAULA HEIDERSCHEDT ADEGAS, Secretária de Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
CONCEDER LICENÇA PRÊMIO para SABRINA TEREZINHA JOSÉ, matrícula nº. 401367-2, titular do cargo de ACS, do Quadro de Pessoal da Secretaria Saúde da Administração Direta, de acordo com o Artigo 175 da Lei 096/2011, referente ao quinquênio de 01/08/2011 a 12/01/2017, por 03 (três) meses, com efeitos a contar de 02/10/2017 à 02/01/2018.

Palhoça, SC, em 05 de outubro de 2017.

ANNA PAULA HEIDERSCHEDT ADEGAS
Secretária de Saúde

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 4208/2017.

Publicação Nº 1419895

PORTARIA Nº. 4208/2017.

CRISTINA SCHWINDEN SCHMIDT, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
Considerando o Termo de Inspeção Médica expedida pela Junta Médica Oficial do Município, para avaliar capacidade laborativa conclui por: Conceder licença para tratamento de Saúde aos servidores abaixo relacionados:

Nome do Funcionário	Cargo	Dias	Contar de
Ademilde Benta Ramos Ferreira	Professor	03	02/10/17
Adriana da Silva Espindola Rodrigues	Professor	06	10/10/17
Adriana Heredia dos Santos	Professor	03	17/10/17
Alessandra Cristina Damo	Cirurgiã Dentista	10	25/09/17
Ana Paula Vicente Garcia	Professor	62	05/10/17
Andreia Suzana Sgrott	Enfermeiro	12	16/10/17
Angelita Silveira do L. Bavaresco	Engenheiro Sanitarista	15	16/10/17
Arlete Apolônia da Silva Padoin	ASO	08	10/10/17
Atanil de Medeiros Wagner Filho	Professor	60	13/10/17
Barbara de Souza Machado	Assistente Social	15	16/10/17
Barbara Folster	Professor	30	16/10/17
Carine Correa	Professor	15	10/10/17
Cimaria Souza Pereira	ASO	14	04/10/17
Cinara Juliana Maria Vicente	Professor	180	16/10/17
Clarissa da Cunha	Professor	07	16/10/17
Clarissa da Cunha	Professor	07	07/10/17
Claudia Ivonete de Amorim	Professor	90	17/10/17
Cristiane de Oliveira	ATP	07	05/10/17
Cristiane Souza Lourenço	Professor	30	02/10/17
Daniela de Andrade da Silva	ACS	05	25/09/17
Daniela de Andrade da Silva	ACS	10	09/10/17
Daniela de Andrade da Silva	ACS	05	02/10/17
Dayane da Silva	ACD	03	21/09/17
Débora Letícia Hermann	ATP	16	12/10/17
Deise Lima Souza	Agente Administrativo Auxiliar	10	16/10/17
Deyse Alexandre Pedroso	Professor	60	16/10/17
Eliane Pereira da Silva Branco	ACS	18	06/10/17
Fabiana Helena Duarte	ACS	16	11/10/17
Fabiano Vianna Model	Socorrista	12	02/10/17
Fabio Henrique	Assistente Administrativo	30	02/10/17
Fabíola Rafaela Soares Scheidt	Assessor I	04	03/10/17
Franciely Samistraro	Professor	180	18/09/17
Giovani Sant Anna Garcia	Cirurgião Dentista	10	05/10/17
Gislaine Antunes P. dos Santos	ASG	07	14/10/17
Inês de Souza Philippi	Médico	10	02/10/17
Iraci da Luz Fernandes	Merendeira	20	04/10/17
Ivonira Zélia de Souza	Assistente Administrativo	32	09/10/17
Jamilla Araujo Jeske Heinig	ASO	10	02/10/17
Jeferson Alexandre da Silva Junior	ASO	10	17/10/17
Jefferson Vieira de Araujo	Motorista	05	16/10/17
Josiane Martins de Agaci	Monitor	04	02/10/17
Juliane Regina Couto Salvador	Supervisor Escolar	07	14/10/17
Juliane Regina Couto Salvador	Supervisor Escolar	02	14/10/17
Kamyla Cristina Campos da Silveira	Técnico em Enfermagem	07	06/10/17
Karini Zuleide Pereira Abromovicz	ACS	60	09/10/17

Karla da Silva Albino	Assistente de Educação	20	16/10/17
Kátia C. da Silva Valentin da Rosa	ACS	12	04/10/17
Kátia Cristina da Silva V. da Rosa	ACS	15	16/10/17
Larissa Santana	ASO	16	16/10/17
Laudelina M. de Souza Fortunato	Professor	10	11/10/17
Lenita Althoff	ASO	21	16/10/17
Letícia Lampert Horta Gonçalves	Professor	180	05/10/17
LizeteMaria Kloh	Professor	06	01/10/17
Luana Ribeiro	ASO	10	04/10/17
Lucimara Maria da Rosa	Professor	08	17/10/17
Magda dos Santos Maria	Merendeira	30	06/10/17
Mara T. de Camargo Alves	ACS	40	10/10/17
Márcia Oscarina de Lima Fernandes	Professor	60	04/10/17
Marcos Rogério Brocker	Professor	03	04/10/17
Maria Augusta Martins	ACS	60	13/10/17
Maria de Fátima Dias	Professor	05	16/10/17
Maria Eni Valente da Silva	ASO	05	16/10/17
Maria Fernanda N. de Almeida	ASO	03	09/10/17
Maria Fernanda N. de Almeida	ASO	03	04/10/17
Maria Hilda da Silva Batista	ASG	02	28/09/17
Mariana Mendonça Pacheco	Professor	60	16/10/17
Marieli Aparecida Camargo	Professor	08	02/10/17
Marieli Vicente Agostinho	Professor	08	04/10/17
Marisa Cristiane de Souza	ASO	04	16/10/17
Maristela Joaquina da Rosa	ASO	40	04/10/17
Marlucy Silveira de Souza	Supervisor Escolar	30	02/10/17
Mayara Vieira Pereira	Técnico em Enfermagem	30	05/10/17
Miriam Josiane Silveira de Souza	ASO	02	05/10/17
Miriam Josiane Silveira de Souza	ASO	13	09/10/17
Oleg Daunis Muller	Professor	90	09/10/17
Osmar Salome Oliveira	ACE	09	02/10/17
Paulo Laudir Machado	Motorista	03	02/10/17
Rafael de Mello Arrussul	Professor	04	17/10/17
Rafael Dias de Oliveira Alcantara	Médico	03	03/10/17
Rafael Dias de Oliveira Alcantara	Médico	03	09/10/17
Rafael Dias de Oliveira Alcantara	Médico	05	16/10/17
Rafaela Marcelino	ACS	10	11/10/17
Rejane da Silva Romão	Professor	66	11/10/17
Rene Alberto Pacifico	Agente de Transito	60	16/10/17
Ricardo Valci Ramos	ASO	15	03/10/17
Ricardo Valci Ramos	ASO	15	17/10/17
Rita de Cássia da Silva S. de Souza	Assistente Administrativo	30	03/10/17
Rixieli Souza dos Anjos	Professor	04	17/10/17
Rosana Juttel Pereira	Assistente Administrativo	03	17/10/17
Rosangela Maria dos Santos	ACS	50	18/10/17
Roseli Hilda de Souza Dimon	ATP	05	16/10/17
Rosi Meri Trindade da Costa	ACS	03	04/10/17
Samir Manoel Medeiros	Professor	07	04/10/17
Sara de Avila Rosa	Fonoaudiólogo	20	16/10/17
Sheila Iolanda Coelho Mauricio	Professor	32	03/10/17
Sidnei Davi Carvalho	Motorista	30	29/09/17
Silvio Luiz Oliveira Mendes	ASO	05	02/10/17
Simone Julia Garcia da Silva	Professor	07	06/10/17
Suzana Mendes Zimermann	ACS	04	16/10/17
Thaisa Mendes Pereira	Assistente Administrativo	10	04/10/17

Thaliele Ferreira de Medeiros	ACS	08	28/09/17
Valdineia Borba	ASG	05	02/10/17
Valmira de Souza Hermann	Técnico em Enfermagem	02	16/10/17
Valmira de Souza Hermann	Técnico em Enfermagem	03	03/10/17
Vanessa de Souza David	Técnico em Edificações	180	04/10/17
Vanessa Paes de Oliveira	ACS	15	03/10/17
Vanessa Paes de Oliveira	ACS	30	17/10/17
Vani Maria Silveira	Agente Administrativo I	10	13/10/17
Vani Maria Silveira	Agente Administrativo I	02	04/10/17
Vani Maria Silveira	Agente Administrativo I	02	10/10/17
Willy Branga	Motorista	90	04/10/17
Zulamar Maria Borges de Souza	Professor	101	07/10/17

Palhoça, SC, em 05 de outubro de 2017.

CRISTINA SCHWINDEN SCHMIDT
Secretária de Administração

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 4209/2017

Publicação Nº 1419897

PORTARIA Nº. 4209/2017.

SHIRLEY NOBRE SCHARF, Secretária de Educação, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:

CONTRATAR JURACI DE AVIZ, de conformidade com a Lei nº. 2.559, de 19 de abril de 2007 e Lei nº. 3.683, de 09 de julho de 2012 e Lei Complementar nº 235, de 22 de dezembro de 2016, bem como Processo Seletivo Simplificado nº. 004/SME/2016, no cargo de Professor (ACT), Habilitado com Graduação, na área de Ensino Infantil, disciplina Educação Infantil, no (a) CEI Nova Esperança, com carga horária de 30 (trinta) horas/semanais, com regência de classe na ordem de 30% (trinta por cento) e de 20% (vinte por cento), de hora atividade, Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, da Administração Direta desta Prefeitura, no período de 21/09/2017 a 14/12/2017, face ao impedimento da titular Matilde Zimermann, que se encontra em LP.

Palhoça, SC, em 05 de outubro de 2017.

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 4210/2017.

Publicação Nº 1419899

PORTARIA Nº. 4210/2017.

SHIRLEY NOBRE SCHARF, Secretária de Educação, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
CONTRATAR ELOAR PRISCILLA SILVA, de conformidade com a Lei nº. 2.559, de 19 de abril de 2007 e Lei nº. 3.683, de 09 de julho de 2012 e Lei Complementar nº 235, de 22 de dezembro de 2016, bem como Processo Seletivo Simplificado nº. 004/SME/2016, no cargo de Professor (ACT), Não Habilitado sem Magistério, na área de Ensino Fundamental, disciplina Anos Inicias, no (a) EB Frei Damião, com carga

horária de 20 (vinte) horas/semanais, com regência de classe na ordem de 30% (trinta por cento), Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, da Administração Direta desta Prefeitura, no período de 04/10/2017 a 16/10/2017, face ao impedimento da titular Sandra Regina Matos, que se encontra em LTS.

Palhoça, SC, em 05 de outubro de 2017.

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

Câmara Municipal

ERRATA Nº 01/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2017

Publicação Nº 1419940

ERRATA
PREGÃO PRESENCIAL N° 017/2017
PROCESSO LICITATÓRIO nº 019/2017

A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Palhoça vem através dessa ERRATA, remarcar a data da realização do Pregão Presencial nº 017/2017 para o dia 22/11/2017 as 09h00min no Setor de Compras e Licitações da CMP/SC, pelo qual a Câmara Municipal de Palhoça pretende adquirir máquina fotográfica profissional, lente objetiva, cartão de memória, flash e smartphone, que serão utilizados pela Assessoria de Imprensa da Câmara Municipal de Palhoça, na execução institucional das atividades relacionadas à missão deste Poder Legislativo, conforme condições, quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I) parte integrante deste Edital, As demais condições vinculadas ao respectivo edital permanecem inalteradas.

Maiores Informações: (48) 3288-2512 das 13h00 as 19h00min, e-mail: licitacao@cmp.sc.gov.br. Endereço: Rua Joci José Martins, 101, Loteamento Pagani, Palhoça/SC. CEP: 88132-148.

Palhoça (SC), 06 de novembro de 2017.

Cristiane A. da Silva
Pregoeira

PROJETO DE LEI N. 179/2017

Publicação Nº 1419452

PROJETO DE LEI Nº 179/2017.
Autoriza o poder executivo municipal de Palhoça a parcelar e incluir parcelamento de débitos em andamento em novo acordo junto a Delegacia da Receita Federal do Brasil relativos a débitos do PASEP.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALHOÇA, Estado de Santa Catarina,
Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a realizar acordo consolidado de parcelamento e reparcelamento de débitos em andamento em novo acordo, relativos a contribuição de Formação do Patrimônio do Servidor Público – PASEP, junto a Delegacia da Receita Federal, até o limite de R$ 890.209,06.

Art. 2º O parcelamento/reparcelamento é proveniente da dívida do Município de Palhoça verificada nos processos números:

I - Parcelamento processo 11516.722.892/2017-66 no valor de R$ 189.500,82;

II - Reparcelamento processo 16542.720.238/2016-33 no valor de R$ 370.019,20;

III - Reparcelamento processo 11516.001447/2002-82 no valor R$ 330.689,04.

Art. 3º O parcelamento será realizado através do Programa Especial de Regularização Tributária na ordem de R$ 75.000,00 (Setenta e cinco mil), para pagamento no exercício de 2017 e o saldo devedor para pagamento em (60) sessenta parcelas mensais a partir de janeiro do exercício de 2018, com redução de 80% (oitenta por cento) dos juros de mora e 40% (quarenta por cento) das multas de mora, de ofício ou isoladas, conforme Recibo de Adesão.

Art. 4º As despesas correrão por conta das dotações aprovadas no PPA/LDO/LOA como segue
Órgão 16:00 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
Unidade: 16:00 - Encargos Gerais do Município
Projeto/Atividade: 92 - Amortização e Encargos da Dívida Interna
Elemento - 46.90.00.00.00.00.01000142 – Aplicações Diretas

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos em 24 de agosto de 2017.

Sala das Sessões, 25 de outubro de 2017.
FÁBIO COELHO
Presidente

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Palhoça aos vinte e cinco dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezessete.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

PROJETO DE LEI Nº ____/2017

Palhoça, 28 de agosto de 2017.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Trata-se de Projeto de Lei que visa autorizar o Poder Executivo Municipal a efetuar o reparcelamento de débitos junto a Receita Federal no tocante ao PASEP.

No presente exercício financeiro o Município terá que efetuar o pagamento de R$ 75.000,00 e o saldo em parcelas mensais a iniciar em 2018.

O reparcelamento concederá desconto de 80% (oitenta por cento) dos juros e 40% (quarenta por cento) das multas de mora, iniciando-se em janeiro de 2018, tendo um total de 60 (sessenta) meses para pagamento.

Importante frisar que é o um Programa Especial de Regularização Tributária, o que justifica o presente Projeto de Lei.

Com a necessidade contínua da integração municipal, solicitamos, análise e aprovação, com brevidade, para dar continuidade aos programas municipais.

Ismência Iria Carmisini
Contadora Geral do Município

Fundo Municipal de Saúde de Palhoça

PREGÃO PRESENCIAL 54/2017

Publicação Nº 1419306

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALHOÇA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 54/2017.

O Município de Palhoça, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde de Palhoça, torna público, que se acha aberto edital de licitação, na modalidade Pregão Presencial nº 54/2017, objeto aquisição de aparelho de Espirômetro, para aprimorar os atendimentos aos munícipes e é essencial para os exames pulmonar, no dia 21 de novembro de 2017, às 13:30hs, recebimento dos envelopes contendo as propostas e documentações, abertura das propostas, lances e abertura dos documentos de habilitação, Sala de Licitações da Secretaria Municipal de Saúde, Centro Comercial Pagani (Prédio do Banco do Brasil), 3º andar, sito na Av. Atílio Pagani, 855 – Bairro Pagani - Palhoça/SC. O edital convocatório, encontram-se à disposição dos interessados no endereço acima citado, bem como no site: palhoca.atende.net. Maiores informações fones: (48) 3047-5585 ou 3047-5557, das 13:00 às 19:00 horas. Palhoça, 06 de novembro de 2017. Rosiméri Hilda Coelho Pregoeira Oficial Sec. de Saúde

Instituto de Previdência de Palhoça - IPPA

PORTARIA Nº 079/2017

Publicação Nº 1419184

	ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PALHOÇA

PORTARIA Nº 079/2017

O Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Palhoça - IPPA, Sr. Milton Luiz Espíndola, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
NOMEAR POR CONCURSO Maria Eduarda da Rosa Custódio, para ocupar o cargo da categoria funcional de Técnico Previdenciário, com carga horária de 40 (quarenta) horas/semanais, do quadro permanente do IPPA, de acordo com Art. 28 da Lei Municipal nº 096/2010 e Lei Complementar nº 159/2014, admitida através de Concurso Público, Edital nº.003/2015, homologado em 14/01/2016.

Palhoça, SC, em 06 de novembro de 2017.
MILTON LUIZ ESPÍNDOLA
Presidente do IPPA

Papanduva

Prefeitura

ATA Nº 65/2017

Publicação Nº 1418811

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPANDUVA
Objeto : Ata de SRP nº 065/2017, referente ao Pregão Presencial nº 065/2017. Objeto: SRP FUTURAS AQUISIÇÕES DE ELETRODOMÉSTICOS E UTENSÍLIOS. Contratada : GTA ATACADO E VAREJO EIRELI-EPP ,valor R$ 8.100,00(oito mil e cem reais) e BAGATOLI COMÉRCIO DE MÓVEIS –ME, valor de R$ 38.118,96 (trinta e oito mil e cento e dezoito reais e noventa e seis centavos). Vigência: validade 01 ANO a partir da assinatura.
Papanduva, 03 de Novembro de 2017.
Luiz Henrique- Prefeito municipal

Paraíso

Prefeitura

PR 16/2017 FMS

Publicação Nº 1418917

MUNICIPIO DE PARAISO – SANTA CATARINA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2017 FMS
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 30/2017 FMS
O MUNICIPIO DE PARAISO através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE leva ao conhecimento dos interessados que realizará as 08:30 horas do dia 22 de Novembro de 2017, no Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Paraíso, situado à Rua Alcides Zanin nº. 593 – Centro – Paraíso/SC, OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ÓLEO LUBRIFICANTE, PARA REPOSIÇÃO E CONSERVAÇÃO DA FROTA DE VEICULOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PARAÍSO – SC.
Os interessados poderão obter informações com relação ao Edital e seus anexos no Setor de Compras e Licitações, sito a Rua Alcides Zanin, 593, Paraíso – SC, pelo telefone (0**49 36270090), de segunda a sexta feira, no horário de expediente.
Os editais estarão disponíveis no site do Município de Paraíso/SC, www.paraiso.sc.gov.br.
Paraíso/SC, 06 de Novembro de 2017.
MARINES ECKERT
GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
VALDECIR ANTONIO CASAGRANDE
PREFEITO MUNICIPAL DE PARAISO.

Passo de Torres

Prefeitura

DEC 088/2017

Publicação Nº 1419723

DECRETO Nº 088 DE 27 DE OUTUBRO DE 2017

"NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO CONSELHO DO FUNDEB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JONAS GOMES DE SOUZA, Prefeito de Passo de Torres, Estado de Santa Catarina, no uso de competência privativa que lhe confere o Artigo 53, e seus incisos da Lei Orgânica Municipal, combinado com a Lei Nº344, de Agosto de 2000,e Lei 878 de 26 de abril de 2013.
DECRETA:
Art. 1º- Ficam nomeados os seguintes membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação:
I. Representantes do Conselho Municipal de Educação:
Titular: Marli de Matos Candido.
Suplente: Silvia Regina Henrique.
II.. Representantes da Secretaria Municipal de Educação:
Titular: Marilian Da Silva Casagrande
Suplente: Fernanda De Souza Lummertz
III. Representantes da Direção de Escolas:
Titular: Josandra dos Santos Henrique Mairício
Suplente: Iolanda da Silva Gomes
IV. Representantes do Conselho Tutelar:
Titular: Dinorá Elizabeth marques
Suplente: Sergio Batista da Silva
V.Representantes do Poder Executivo:
Titular: Caio Roberio Barp da Silva
Suplente: Solon Cardoso Batista
VI .Representantes dos Pais:
Titular: Tamires Peres Roldão
Maria do Carmo Gonçalves Zollin.
Suplente: Joseane Teixeira maciel
Caroline Ribeiro Freitas Caetano.
VII-Representantes dos Professores:
Titular: Gerusa Inácio dos Santos
Suplente: Tatiana Ponte Branco Daniel
VIII- Representantes dos alunos do Ens.Médio:
Titular: Jeferson Golçaves Martins
Suplente: Lara Matos dos Santos
IX- Representantes do Apoio Técnico:
Titular: Ediner Rospa da Silveira
Suplente: Zenira Silveira Soares
X – Representantes dos alunos do Ens.Fundamental:
Titular: Maria Adelaide Alves Da Silva
Suplente: Bruna Cardoso Mizeeski
Art.2º- O mandato será de 02(dois) anos, permitida uma única recondução para o mandato subseqüente por uma única vez.
Art. 3º- A participação dos Conselheiros se dará a título gratuito sendo considerado serviços relevantes.
Art. 4º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º- Revogam-se as disposições em contrário.

Passo de Torres, 27 de Outubro de 2017.
Jonas Gomes de Souza
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria Municipal de Administração e Finanças em .27 de Outubro de 2017.

Marcio Luiz Abatti
Secretário Municipal de Administração e Finanças

DEC087/2017

Publicação Nº 1419718

DECRETO Nº 087, DE 27 DE OUTUBRO DE 2017.

"AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSO DE TORRES, POR CONTA DE TRANSPOSIÇÃO DE DOTAÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Jonas Gomes de Souza, Prefeito Municipal de Passo de Torres, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 53 da Lei Orgânica Municipal combinada com Lei Municipal nº 1060 de 27 de outubro de 2017.
DECRETA:
Art. 1º - Fica autorizado a suplementar ao Orçamento da Prefeitura Municipal de Passo de Torres, do exercício de 2017, no valor de R$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais), nas dotações orçamentárias abaixo discriminada:

Órgão: 04 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Unidade: 02 – ENSINO REGULAR
Atividade: 2.010 – Manutenção do Ensino Regular
Modalidade de Aplicação: 3.3.90.00.00.00.00.00058(36) Aplicações Diretas ..... R$ 100.000,00
Modalidade de Aplicação: 4.4.90.00.00.00.00.00058(42) Aplicações Diretas ..... R$ 50.000,00
TOTAL GERAL: ..... R$ 150.000,00
Art. 2º - Os recursos destinados às suplementações do artigo anterior ocorrerão por conta das anulações das dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

Órgão: 04 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Unidade: 02 – ENSINO REGULAR
Projeto: 1.013 – Aquisição de Ônibus e Veículos
Modalidade de Aplicação: 4.4.90.00.00.00.00.00058(23) Aplicações Diretas ..... R$ 50.000,00
Projeto: 1.014 – Construção de Quadra Poliesportiva Coberta
Modalidade de Aplicação: 4.4.90.00.00.00.00.00058(26) Aplicações Diretas ..... R$ 100.000,00
TOTAL GERAL: ..... R$ 150.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Passo de Torres, 27 de outubro de 2017.
Jonas Gomes de Souza
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração e Finanças, em 27 de outubro de 2017.

Marcio Luiz Abatti
Secretário de Administração e Finanças

Paulo Lopes

Prefeitura

437/2017

Publicação Nº 1419122

PORTARIA Nº 437/2017

NADIR CARLOS RODRIGUES, Prefeito Municipal de Paulo Lopes, no uso de suas atribuições, de conformidade do disposto na Lei Vigente,

RESOLVE:
Art. 1º - TRANSFERIR, a partir de 01 de novembro do corrente ano, José Antônio Rogério, matrícula Nº 11287, do Cargo em Comissão de Secretário Municipal de Administração, nomeado pela portaria Nº 025/2017, para o Cargo em Comissão de Secretário Municipal de Cultura, Turismo e Meio Ambiente, com vínculo contributivo ao Regime Geral de Previdência Social – RGPS.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do artigo 4° do decreto 017/2009.

Município de Paulo Lopes em 06 de novembro de 2017.
Nadir Carlos Rodrigues
Prefeito Municipal

Publicado a presente Portaria no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina em 07 de novembro de 2017.

438/2017

Publicação Nº 1419125

PORTARIA Nº 438/2017

NADIR CARLOS RODRIGUES, Prefeito Municipal de Paulo Lopes, no uso de suas atribuições, de conformidade do disposto na Lei Vigente,

RESOLVE:
Art. 2º - TRANSFERIR, a partir de 01 de novembro do corrente ano, Lucélia Firmino Silvano de Sousa, matrícula Nº 11292, do Cargo em Comissão de Secretária Municipal de Assistência Social nomeada pela portaria Nº 037/2017, para o Cargo em Comissão de Secretária Municipal de Administração, com vínculo contributivo ao Regime Geral de Previdência Social – RGPS.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do artigo 4° do decreto 017/2009.

Município de Paulo Lopes em 06 de novembro de 2017.
Nadir Carlos Rodrigues
Prefeito Municipal

Publicado a presente Portaria no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina em 07 de novembro de 2017.

439/2017

Publicação Nº 1419127

PORTARIA Nº 439/2017

NADIR CARLOS RODRIGUES, Prefeito Municipal de Paulo Lopes, no uso de suas atribuições, de conformidade do disposto na Lei Vigente,

RESOLVE:
Art. 1º - DESIGNAR, Jucinei de Souza, brasileiro, portador do CPF n° 789.570.799-04, matrícula nº 11285, ocupante do Cargo de Vice-Prefeito Municipal para responder pela Secretaria Municipal Assistência Social, a partir de 01/11/2017, sem ônus para o erário público municipal.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do artigo 4° do decreto 017/2009.

Município de Paulo Lopes em 06 de novembro de 2017.
Nadir Carlos Rodrigues
Prefeito Municipal

Publicado a presente portaria no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina em 07 de novembro de 2017.

Lucélia Firmino Silvano de Sousa
Secretária Municipal de Administração

440/2017

Publicação Nº 1419128

PORTARIA Nº 440/2017

NADIR CARLOS RODRIGUES, Prefeito Municipal de Paulo Lopes, no uso de suas atribuições, de conformidade do disposto na Lei Vigente,

RESOLVE:

Art. 1º - CONTRATAR POR PRAZO TEMPORÁRIO, Fernanda Aline Martins, brasileira, portadora do CPF 054.033.879-60, matrícula nº 11437, classificada em primeiro lugar no Chamamento Público Nº 007/2017, para ocupar o Cargo de Professor de Educação Infantil, 20 horas, a disposição da Secretaria Municipal de Educação a partir de 13/09/2017 até o final do ano letivo, com vínculo contributivo ao Regime Geral de Previdência Social – RGPS.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do artigo 4° do decreto 017/2009.

Município de Paulo Lopes em 06 de novembro de 2017.
Nadir Carlos Rodrigues
Prefeito Municipal

Publicado a presente portaria no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina em 07 de novembro de 2017.

Lucélia Firmino Silvano de Sousa
Secretária Municipal de Administração

441/2017

Publicação Nº 1419129

PORTARIA Nº 441/2017

NADIR CARLOS RODRIGUES, Prefeito Municipal de Paulo Lopes, no uso de suas atribuições, de conformidade do disposto na Lei Municipal 497/1991, artigo 104,

RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO, à Servidora Pública Municipal, Maria Aparecida dos Santos Fogaça, matrícula nº 65, ocupante do Cargo de Auxiliar Administrativo I, a disposição da Secretaria Municipal de Saúde com gozo no período de 06/11/2017 a 05/02/2018, referente ao quinquênio 01/10/2012 a 30/10/2017, com vínculo contributivo ao Regime Geral de Previdência Social – RGPS.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do artigo 4° do decreto 017/2009.

Município de Paulo Lopes em 06 de novembro de 2017.
Nadir Carlos Rodrigues
Prefeito Municipal

Publicado a presente portaria no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina em 07 de novembro de 2017.

Lucélia Firmino Silvano de Sousa
Secretária Municipal de Administração

ERRATA PORTARIA N° 183/2017

Publicação Nº 1419130

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE PAULO LOPES

ERRATA

Na Portaria nº 183/2017 de 07 de março de 2017, publicada no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina no dia 04/04/2017, onde se lê "a partir de 07/03/2017 até 21/12/2017" Leia-se "a partir de 07/03/2017 até fim do ano letivo", permanecendo o restante do texto sem alteração.

Município de Paulo Lopes em 30 de outubro de 2017
Nadir Carlos Rodrigues
Prefeito Municipal

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos de Artigo 4º do Decreto 017/2009.

José Antônio Rogério
Secretário Municipal de Administração

ERRATA PORTARIA N° 190/2017

Publicação Nº 1419131

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE PAULO LOPES

ERRATA

Na Portaria nº 190/2017 de 07 de março de 2017, publicada no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina no dia 04/04/2017, onde se lê "a partir de 07/03/2017 até 21/12/2017" Leia-se "a partir de 07/03/2017 até fim do ano letivo", permanecendo o restante do texto sem alteração.

Município de Paulo Lopes em 30 de outubro de 2017
Nadir Carlos Rodrigues
Prefeito Municipal

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos de Artigo 4º do Decreto 017/2009.

José Antônio Rogério
Secretário Municipal de Administração

ERRATA PORTARIA N° 195/2017

Publicação Nº 1419133

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE PAULO LOPES

ERRATA
Na Portaria nº 195/2017 de 08 de março de 2017, publicada no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina no dia 04/04/2017, onde se lê "a partir de 08/03/2017 até 23/12/2017" Leia-se "a partir de 08/03/2017 até fim do ano letivo", permanecendo o restante do texto sem alteração.

Município de Paulo Lopes em 30 de outubro de 2017
Nadir Carlos Rodrigues
Prefeito Municipal

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos de Artigo 4º do Decreto 017/2009.

José Antônio Rogério
Secretário Municipal de Administração

ERRATA PORTARIA N° 207/2017

Publicação Nº 1419151

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE PAULO LOPES

ERRATA

Na Portaria nº 207/2017 de 09 de março de 2017, publicada no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina no dia 04/04/2017, onde se lê "a partir de 09/03/2017 até 21/12/2017" Leia-se "a partir de 09/03/2017 até fim do ano letivo", permanecendo o restante do texto sem alteração.

Município de Paulo Lopes em 30 de outubro de 2017
Nadir Carlos Rodrigues
Prefeito Municipal

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos de Artigo 4º do Decreto 017/2009.

José Antônio Rogério
Secretário Municipal de Administração

ERRATA PORTARIA N° 209/2017

Publicação Nº 1419152

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE PAULO LOPES

ERRATA

Na Portaria nº 209/2017 de 10 de março de 2017, publicada no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina no dia 04/04/2017, onde se lê "a partir de 10/03/2017 até 21/12/2017" Leia-se "a partir de 10/03/2017 até fim do ano letivo", permanecendo o restante do texto sem alteração.

Município de Paulo Lopes em 30 de outubro de 2017
Nadir Carlos Rodrigues
Prefeito Municipal

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos de Artigo 4º do Decreto 017/2009.

José Antônio Rogério
Secretário Municipal de Administração

ERRATA PORTARIA N° 253/2017

Publicação Nº 1419154

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE PAULO LOPES

ERRATA

Na Portaria nº 253/2017 de 28 de março de 2017, publicada no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina no dia 07/04/2017, onde se lê "a partir de 28/03/2017 até 22/12/2017" Leia-se "a partir de 28/03/2017 até fim do ano letivo", permanecendo o restante do texto sem alteração.

Município de Paulo Lopes em 30 de outubro de 2017
Nadir Carlos Rodrigues
Prefeito Municipal

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos de Artigo 4º do Decreto 017/2009.

José Antônio Rogério
Secretário Municipal de Administração

ERRATA PORTARIA N° 273/2017

Publicação Nº 1419157

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE PAULO LOPES

ERRATA

Na Portaria nº 273/2017 de 11 de abril de 2017, publicada no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina no dia 24/04/2017, onde se lê "a partir de 11/04/2017 até 22/12/2017" Leia-se "a partir de 11/04/2017 até fim do ano letivo", permanecendo o restante do texto sem alteração.

Município de Paulo Lopes em 30 de outubro de 2017
Nadir Carlos Rodrigues
Prefeito Municipal

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos de Artigo 4º do Decreto 017/2009.

José Antônio Rogério
Secretário Municipal de Administração

ERRATA PORTARIA N° 373/2017

Publicação Nº 1419158

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE PAULO LOPES

ERRATA

Na Portaria nº 373/2017 de 12 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina no dia 27/06/2017, onde se lê "no periodo de 12/06/2017 até retorno de auxilio doença" Leia-se "no periodo de 12/06/2017 até fim do ano letivo", permanecendo o restante do texto sem alteração.

Município de Paulo Lopes em 30 de outubro de 2017
Nadir Carlos Rodrigues
Prefeito Municipal

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos de Artigo 4º do Decreto 017/2009.

José Antônio Rogério
Secretário Municipal de Administração

EXTRATO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 15/2017

Publicação Nº 1419174

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PAULO LOPES

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 15/2017 DE 30/03/2017, conforme Processo Licitatório 20/2015. Tendo como contratante a PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO LOPES e contratada BRITAGEM VOGELSANGER LTDA, CNPJ nº 84.689.066 / 0001 - 20. Objeto: prorrogar o prazo de vigência e execução do contrato nº 15/2017 por 65 (sessenta e cinco) dias, a partir de 17/10/2017. A prorrogação de prazo de vigência mencionada na cláusula anterior decorre em conformidade ao que disciplina o Inciso VI do § 1º Artigo 57 da Lei nº 8.666/93. Data da assinatura: 16/10/2017.

EXTRATO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 12/2016

Publicação Nº 1419173

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PAULO LOPES

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 12/2016 DE 29/04/2016, conforme Processo Licitatório 24/2016. Tendo como contratante a PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO LOPES e contratada BRITAGEM VOGELSANGER LTDA, CNPJ nº 84.689.066 / 0001 - 20. Objeto: prorrogar o prazo de vigência e execução do contrato nº 12/2016 por 60 (sessenta) dias, à partir de 20/10/2017. A prorrogação de prazo de vigência mencionada na cláusula anterior decorre em conformidade ao que disciplina o Inciso VI do § 1º Artigo 57 da Lei nº 8.666/93. Data da assinatura: 19/10/2017.

EXTRATO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 15/2017

Publicação Nº 1419175

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PAULO LOPES

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 15/2017 DE 30/03/2017, conforme Processo Licitatório 20/2015. Tendo como contratante a PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO LOPES e contratada BRITAGEM VOGELSANGER LTDA, CNPJ nº 84.689.066 / 0001 - 20. Objeto: O presente termo aditivo visa reestabelecer o valor pactuado através do contrato administrativo 15/2017, suprimindo R$ 2.702,29 (dois mil setecentos e dois reais e vinte e nove centavos), aditando R$ 37.187,88 (trinta e sete mil cento e oitenta e sete reais e oitenta e oito centavos), passando o valor da Cláusula Oitiva de R$ 175.506,73 (cento e setenta e cinco mil quinhentos e seis reais e setenta e três centavos) para R$ 209.992,32 (duzentos e nove mil novecentos e noventa e dois reais e trinta e dois centavos). Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais do contrato em epígrafe. Data da assinatura: 19/10/2017.

EXTRATO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 19/2016

Publicação Nº 1419171

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PAULO LOPES

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 19/2016 DE 21/06/2016, conforme Processo Licitatório 33/2016. Tendo como contratante a PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO LOPES e contratada BRITAGEM VOGELSANGER LTDA, CNPJ nº 84.689.066 / 0001 - 20. Objeto: prorrogar o prazo de vigência e execução do contrato nº 19/2016 por 60 (sessenta) dias, à partir de 20/10/2017. A prorrogação de prazo de vigência mencionada na cláusula anterior decorre em conformidade ao que disciplina o Inciso VI do § 1º Artigo 57 da Lei nº 8.666/93. Data da assinatura: 19/10/2017.

EXTRATO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 22/2016

Publicação Nº 1419170

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PAULO LOPES

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 22/2016 DE 22/06/2016, conforme Processo Licitatório 37/2016. Tendo como contratante a PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO LOPES e contratada BRITAGEM VOGELSANGER LTDA, CNPJ nº 84.689.066 / 0001 - 20. Objeto: Prorrogar o prazo de vigência e execução do Contrato nº 22/2016 por 60 (sessenta) dias, à partir de 20/10/2017. A prorrogação de prazo de vigência mencionada na cláusula anterior decorre em conformidade ao que disciplina o Inciso VI do § 1º Artigo 57 da Lei nº 8.666/93. Data da assinatura: 19/10/2017.

EXTRATO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10/2016

Publicação Nº 1419169

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PAULO LOPES

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10/2016 DE 06/04/2016, conforme Processo Licitatório 13/2016. Tendo como contratante a PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO LOPES e contratada BRITAGEM VOGELSANGER LTDA, CNPJ nº 84.689.066 / 0001 - 20. Objeto: prorrogar o prazo de vigência e execução do contrato nº 10/2016 por 60 (sessenta) dias, à partir de 20/10/2017. A prorrogação de prazo de vigência mencionada na cláusula anterior decorre em conformidade ao que disciplina o Inciso VI do § 1º Artigo 57 da Lei nº 8.666/93. Data da assinatura: 19/10/2017.

EXTRATO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10/2015

Publicação Nº 1419167

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PAULO LOPES

7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10/2015 DE 24/03/2015, conforme Processo Licitatório 20/2015. Tendo como contratante a PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO LOPES e contratada BRITAGEM VOGELSANGER LTDA, CNPJ nº 84.689.066 / 0001 - 20. Objeto: prorrogar o prazo de vigência e execução do contrato nº 10/2015 por 60 (sessenta) dias, à partir de 20/10/2017. A prorrogação de prazo de vigência mencionada na cláusula anterior decorre em conformidade ao que disciplina o Inciso VI do § 1º Artigo 57 da Lei nº 8.666/93. Data da assinatura: 19/10/2017.

CÂMARA MUNICIPAL

DEMONSTRATIVO DE DESPESA COM PESSOAL SETEMBRO/2016 À AGOSTO/2017

Publicação Nº 1419179

MUNICÍPIO DE PAULO LOPES - SC - PODER LEGISLATIVO
CAMARA MUNICIPAL DE PAULO LOPES
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO/2016 A AGOSTO/2017

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	679.798,12	0,00
Pessoal Ativo	679.798,12	0,00
Pessoal Inativo e Pensionista	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	**679.798,12**	**0,00**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**18.567.401,39**	**-**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais(V) (§ 13, art. 166 da CF)	**-**	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	**18.567.401,39**	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	**679.798,12**	**3,66**
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	**1.114.044,08**	**6,00**
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	**1.058.341,88**	**5,70**
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	**1.002.639,67**	**5,40**

FONTE:

PAULO LOPES, 06/11/2017

EVERALDO EVILASIO DOS SANTOS	JULIANO FRONCHETTI	ROBSON LUIZ BITTENCOURT LIBERATO
PRESIDENTE	CONTADOR CRC/SC 39.366/O-8	1º SECRETÁRIO

Penha

Prefeitura

CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO Nº 04/2017-PMP

Publicação Nº 1418992

MUNICÍPIO DE PENHA
ESTADO DE SANTA CATARINA

AVISO DE EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA

Objeto: O objeto da presente chamada pública consiste no credenciamento de instituições financeiras para prestação de serviços bancários para recolhimento de tributos e demais receitas públicas municipais por meio de DAM - documento de arrecadação municipal, em padrão FEBRABAN, por intermédio de suas agências, com prestação de contas por meio magnético dos valores arrecadados, preços, prazos, procedimentos e demais condições descritas no edital e seus anexos.

A data e horário da Reunião de Credenciamento e entrega dos envelopes com a documentação será no dia 24/11/2017 às 14 horas.

Local: Paço da Prefeitura Municipal de Penha (antessala do Gabinete do Prefeito) situada na Avenida Nereu Ramos, nº. 190, Centro, Penha/SC.

Coordenação do Processo: Maurílio Pedro Leite – Presidente da CPL.

O inteiro teor deste Edital e de seus anexos encontra-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Penha, e no site www.penha.sc.gov.br. Demais informações poderão ser obtidas na Secretaria da Administração, à Av. Nereu Ramos, 190, Centro – Penha/SC, ou através do fone (47) 3345-0200 Ramal 215. Horário de atendimento: das 08 as 12h e das 13:30 as 17:30h.

Penha/SC, 06 de novembro de 2017.
AQUILES JOSÉ SCHNEIDER DA COSTA
Prefeito Municipal

CONTRATO Nº 004/2017 - FMT

Publicação Nº 1419568

TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PENHA E A EMPRESA MANOEL JOÃO FRANCISCO FILHO - EPP PARA ORGANIZAÇÃO, DIVULGAÇÃO E REALIZAÇÃO DA 21ª EDIÇÃO DA FESTA NACIONAL DO MARISCO.

CONTRATO Nº 004/2017-FMT de 06/11/2017
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2017-FMT
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº003/2017
HOMOLOGADO EM 01/11/2017

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE PENHA, Estado pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta Cidade, Avenida Nereu Ramos, nº 190, inscrita no CNPJ sob nº 83.102.327/0001-00, através do FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO DE PENHA, neste ato representada pelo seu Gestor, Senhor ARNALDO DIAS, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o n.º 022.747.458-97, Rua Possidonio da S. Marçal, 289, Centro, Penha/SC, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa MANOEL JOAO FRANCISCO FILHO - EPP com sede em Penha/SC, na Rua Paulino da Costa, n. 64, Bairro Gravatá, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 28.879.794/0001-73, neste ato representada por seu bastante procurador Senhor Manoel João Francisco Filho, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, têm entre si ajustado o presente termo mediante as cláusulas e condições abaixo especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA
1 - O presente Contrato é decorrente do Processo Licitatório nº 003/2017 - FMT, Pregão Presencial nº 003/2017, do qual foi vencedora a CONTRATADA, obrigando-se a mesma à organização, divulgação e realização da 21ª Edição da Festa Nacional do Marisco que acontecerá nos dias 07 a 10 de dezembro de 2017, em atendimento à solicitação nº 55/2017 da Secretaria Municipal de Turismo, obedecendo as especificações, quantidades e condições constantes do Anexo I – Termo de Referência/Proposta de Preços, parte integrante do Processo.

CLÁUSULA SEGUNDA
2 - O valor total deste contrato para efeitos financeiros, fiscais e orçamentários é de R$ 244.000,00 (duzentos e quarenta e quatro mil reais).
2.1 - O pagamento será efetuado em 03 (três) parcelas, sendo a primeira parcela de 30% (trinta por cento) do valor contratado após a elaboração e entrega do material de divulgação e promoção da 21ª Festa Nacional do Marisco e a segunda parcela de 40% (quarenta por cento) do valor contratado no dia 06 de dezembro de 2017, e a terceira parcela de 30% (trinta por cento) do valor contratado até 05 (cinco) dias após a realização da festa, mediante apresentação de Nota Fiscal eletrônica discriminada, devidamente aceita e certificado seu recebimento através de relatório emitido pelo responsável da Secretaria, de acordo com as condições do edital e as constantes da proposta vencedora e demais exigências administrativas em vigor.
2.3 - Os pagamentos serão efetuados em rede de agência bancária, em conta corrente da Contratada (pessoa jurídica).
2.4 - Caso constatada alguma irregularidade nas notas fiscais, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

CLÁUSULA TERCEIRA
3 - Os preços poderão ser reajustados anualmente, no que couber, de acordo com o I.P.C. (Índice de Preços ao Consumidor) ou qualquer outro índice que vier a substituí-lo, observada a Legislação Federal que regulamenta o reajustamento dos contratos ou ainda quando comprovadas situações descritas no art. 65, II, "d", da Lei nº
3.1 - A variação de preço, quando ocorrente e necessária, deverá sempre ser indicada e justificada pela CONTRATADA, e procedida na forma do § 8º, do artigo 65, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
3.2 - O MUNICÍPIO responsabilizar-se-á pelo pagamento do fornecimento resultante de modificações sempre que devidamente autorizados pela Secretaria Municipal de Administração e Fazenda.

CLÁUSULA QUARTA
4 - As despesas decorrentes da execução do presente contrato, correrão por conta da seguinte dotação:
Órgão - 50 – FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO
Unidade: 01 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO
Projeto/Atividade: 2.077 - Gestão Administrativa do FUMTUR - Eventos

Elemento: 3.3.90.00.00.00.00.000 – Aplicações Diretas (12)

CLÁUSULA QUINTA
5 – A CONTRATADA é responsável pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do presente contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento por parte do CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEXTA
6 - Todos e quaisquer encargos sociais, financeiros ou de qualquer natureza, bem como todas as despesas geradas direta ou indiretamente pelo objeto do presente, são de responsabilidade única e exclusiva da CONTRATADA, respondendo o CONTRATANTE apenas e tão somente pelo pagamento da quantia acordada na Cláusula Segunda, desde que concluído o serviço contratado.

CLÁUSULA SÉTIMA
7 – Caberá à CONTRATADA, o fornecimento do objeto, em estrita observância as especificações do Anexo I – Termo de Referência, mediante recebimento de Autorização de Fornecimento emitida pelo Departamento de Compras, Licitações e Contratos;
7.1 – O presente contrato terá vigência de 6 (seis) meses a contar da data de sua assinatura, podendo o mesmo ser prorrogado nos termos do inciso II do artigo 57 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA
8 – São obrigações da CONTRATADA:
a) fornecer os serviços de acordo com as especificações, quantidades e normas técnicas adequadas constantes do Anexo I – Termo de Referência, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;
b) cumprir as datas da entrega dos serviços, não sendo aceitos aqueles que estiverem em desacordo com o Anexo I , bem como, as especificações constantes deste instrumento, nem quaisquer pleitos de faturamentos extraordinários sob o pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto contratado.
c) prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo MUNICÍPIO, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência ao MUNICÍPIO, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do objeto;
d) dispor-se a toda e qualquer fiscalização do MUNICÍPIO, no tocante ao fornecimento e qualidade dos serviços, assim como ao cumprimento das obrigações previstas neste contrato;
e) prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento contratado, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
f) a falta de pessoal, materiais e/ou equipamentos necessários à execução dos serviços não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução do fornecimento, objeto deste contrato, e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas, salvo casos devidamente justificados.
g) comunicar imediatamente o MUNICÍPIO qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;
h) respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;
i) fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pelo MUNICÍPIO;
j) indenizar terceiros e/ou o MUNICÍPIO, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo o fornecedor adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;
k) substituir, reparar, corrigir, em qualquer tempo e sem qualquer ônus toda ou parte do serviço contratado recusado, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, caso constatadas divergências nas especificações;
l) seguro de seus empregados contra riscos de acidentes de trabalho, bem como todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica e outras despesas que se façam necessárias à execução do objeto contratado, cuja inadimplência não transfere responsabilidade ao MUNICÍPIO.

CLÁUSULA NONA
9 - As partes expressam sua sujeição às cláusulas contratuais, a Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, bem como ao Código Civil Brasileiro e demais legislações subsidiariamente aplicáveis.
9.1 - A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela CONTRATANTE, para representá-la na execução do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA
10 -Caso a CONTRATADA venha a descumprir as condições aqui estabelecidas, ficará sujeita às seguintes penalidades:
a) Advertência;
b) Multa de 0,5%(cinco décimos por cento), calculados sobre o valor total do Contrato, por dia, caso exceda o prazo de início da execução dos serviços.
c) Multa de 0,5 (cinco décimos por cento), calculados sobre o valor total do Contrato, por dia, caso exceda o prazo contratual.
d) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a PREFEITURA, pelo prazo de 02(dois) anos.
e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a PREFEITURA, podendo abranger, além da empresa, seus diretores e responsáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
11 – O fornecimento contratado será acompanhado e fiscalizado por funcionário designado pela Secretaria de Turismo, a quem caberá fiscalizar os materiais utilizados, com poder de veto.
11.1 - Se, por qualquer razão, a CONTRATADA não acatar qualquer laudo ou parecer da Secretaria responsável pela fiscalização, poderá promover ou realizar, as suas expensas, perícia técnica relativa a discordância.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA
12 - A perícia a que se refere à cláusula anterior somente poderá ser levada a efeito por corpo técnico competente, composto, no mínimo, por 03 (três) elementos, um dos quais, obrigatoriamente indicado pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA
13 - Este contrato poderá ser alterado:
I - Unilateralmente pelo CONTRATANTE:
a) Quando houver modificação do projeto ou de suas especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;
b) Quando necessária à modificação do valor contratual, em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto;
II - Por acordo das partes:
a) Quando conveniente à substituição da garantia de execução, se exigida;
b) Quando necessária a modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial;
c) Para restabelecer a relação, que as partes pactuaram inicialmente, entre os encargos da CONTRATADA e a retribuição do CONTRATANTE para a justa remuneração da obra e/ou serviço, objetivando a manutenção do inicial equilíbrio econômico e financeiro do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA
14 - A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições

contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA
15 - Quaisquer tributos ou encargos legais, criados, alterados ou extintos após a assinatura do presente instrumento, de comprovada repercussão nos preços ora contratados, implicarão a revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA
16 - Havendo alteração unilateral do presente contrato que aumente os encargos da CONTRATADA, o CONTRATANTE deverá restabelecer por aditamento, o equilíbrio econômico-financeiro inicial.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA
17 -O presente contrato poderá ser rescindido quando da ocorrência de qualquer uma das hipóteses previstas nos artigos 77 a 79 da Lei n.º 8.666, de 21/06/1993, no que couber.
18.1 - Nos casos de rescisão, previstos nos incisos I a XI e XVIII do artigo 78, da Lei n. 8.666/1993, sujeita-se a empresa contratada ao pagamento de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.
18.2 - Os casos omissos a este contrato, serão tratados de acordo ao disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA
18 - As partes elegem o foro da Comarca de Balneário Piçarras/SC, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as controvérsias oriundas da execução do presente instrumento.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento, para que possa produzir os seus legais e esperados efeitos.

Penha/SC, 06 de novembro de 2017.

ARNALDO DIAS
Gestor do Fundo Municipal de Turismo
Contratado

MANOEL JOAO FRANCISCO FILHO - EPP MANOEL JOAO FRANCISCO FILHO
Contratante

T E S T E M U N H A S

Nome: Nome:
C.P.F. nº C.P.F.

O presente Contrato encontra-se registrado e arquivado na Secretária Municipal de Administração, bem como publicado no Diário Oficial dos Municípios.

DIEGO LUIS MATIELLO
Secretário de Administração
De acordo:

JANILTO DOMINGOS RAULINO
Procurador Jurídico - OAB/SC: 13723
Portaria nº 01/2017

DECRETO N°3224/2017 ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NOS TERMOS DO ARTIGO 40, 41, 42 E 43, DA LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964 E ARTIGO 15 DA LEI MUNICIPAL 2847 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2016, NO VALOR DE R$ 1.100.000,00 (UM MILHÃO E CEM MIL REAIS)

Publicação Nº 1419496

DECRETO N°3224/2017
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NOS TERMOS DO ARTIGO 40, 41, 42 E 43, DA LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964 E ARTIGO 15 DA LEI MUNICIPAL 2847 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2016, NO VALOR DE R$ 1.100.000,00 (Um milhão e cem mil reais)

AQUILES JOSÉ SCHNEIDER DA COSTA, Prefeito Municipal de Penha, no uso das atribuições que lhe confere art. 64, inciso VI, da Lei Orgânica do Município:

DECRETA

Art. 1º Fica aberto no orçamento do Município de Penha, crédito adicional suplementar no valor total de R$ 1.100.000,00 (Um milhão e cem mil reais), por conta de anulação parcial de dotações e excesso de arrecadação, conforme inciso I e II do art.11, art.13 e art. 15 da Lei Municipal nº 2847 de 20 de dezembro de 2016.

Art. 2º A abertura de crédito por Excesso de arrecadação no valor de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), destina-se a suplementar a seguinte dotação:

Órgão: 10 – Secretaria de Educação e Cultura
Unidade Orçamentária: 02 – Departamento de Ensino
Programa de Trabalho: 12.361.0009
Atividade: 2.023 – Funcionamento e Manutenção do Ensino Fundamental
Fonte de Recursos: 633 – Transferência de Convenio - Educação
3.3.90.00.00.00.00.00/076 – Aplicações Diretas ..... R$- 80.000,00

Art.3° - Os recursos necessários para atendimento ao crédito suplementar aberto na forma do Art. 1º, correrão à conta do provável excesso de arrecadação do exercício presente, conforme Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, da respectiva fonte de recurso, 633 – Transferência de Convenio - Educação, no valor de R$ 80.000,00 (Oitenta mil reais).

Art. 4º A abertura de crédito por anulação de dotação parcial no valor de R$ 1.020.000,00 (Um milhão e vinte mil reais), destina-se a suplementar as seguintes dotações:

Órgão: 10 – Secretaria de Educação e Cultura
Unidade Orçamentária: 02 – Departamento de Ensino
Programa de Trabalho: 12.361.0009
Atividade: 2.023 – Funcionamento e Manutenção do Ensino Fundamental
Fonte de Recursos: 611 – Transferência de Convenio - Educação
3.3.90.00.00.00.00.00/074 – Aplicações Diretas ..... R$- 120.000,00

Órgão: 12 – Secretaria de Serviços Urbanos
Unidade Orçamentária: 03 – Departamento Operacional
Programa de Trabalho: 25.751.0013
Atividade: 2.041 – Funcionamento e Manutenção da COSIP
Fonte de Recursos: 613 – Recursos COSIP
3.3.90.00.00.00.00.00/135 – Aplicações Diretas ..... R$- 900.000,00

Art. 5º - Os recursos necessários para atendimento do artigo 4º correrá por conta das anulações parciais das seguintes dotações:

Órgão: 10 – Secretaria de Educação e Cultura
Unidade Orçamentária: 02 – Departamento de Ensino
Programa de Trabalho: 12.361.0009
Atividade: 2.023 – Funcionamento e Manutenção do Ensino Fundamental
Fonte de Recursos: 611 – Transferência de Convenio - Educação
4.4.90.00.00.00.00.00/077 – Aplicações Diretas ..... R$- 120.000,00

Órgão: 12 – Secretaria de Serviços Urbanos
Unidade Orçamentária: 03 – Departamento Operacional
Programa de Trabalho: 25.751.0013
Atividade: 2.041 – Funcionamento e Manutenção da COSIP
Fonte de Recursos: 613 – Recursos COSIP
4.4.90.00.00.00.00.00/136 – Aplicações Diretas ..... R$- 900.000,00

Art.6° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Penha/SC, 30 de outubro de 2017.
AQUILES JOSÉ SCHNEIDER DA COSTA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado o presente Decreto na Secretaria da Administração, aos trinta dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezessete.

DIEGO LUIS MATIELLO
Secretário da Administração

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002 2017 - FMAS

Publicação Nº 1419549

MUNICÍPIO DE PENHA
ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO LICITATÓRIO 006/2017 – FMAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 002/2017 –FMAS
Contrato: 017/2017 - FMAS
Contratado: MARIA DAS NEVES DA SILVA
Objeto: Locação de imóvel localizado à Rua Duque de Caxias, n° 89, Bairro Centro, neste Município, com área construída de aproximadamente 175m², inscrição imobiliária n° 01.02.062.0442.001, Matrícula 3390, que será utilizado para o funcionamento do Centro de Referência Especializado da Assistência Social - CREAS, conforme solicitação nº 221/2017 (documento integrante do Processo de Dispensa).
Valor: R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).
Dotação Orçamentária: Órgão: 40 - Fundo Municipal de Assistência Social. Unidade: 01 - Fundo Municipal de Assistência Social. Projeto/Atividade: 2071 - Proteção Social Especial de Média Complexidade. Elemento: 3.3.90.00.00.00.00.00.0135 (38)
Vigência: 12 (doze) meses
Fundamentação Legal: Artigo 24, Inciso X, da Lei nº 8.666/93 e alterações.
Penha/SC, 01 de novembro de 2017.
AQUILES JOSÉ SCNHEIDER DA COSTA - Prefeito Municipal

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011 2017 - PMP

Publicação Nº 1419099

MUNICÍPIO DE PENHA
ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 087/2017 – PMP
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 011/2017 –PMP
Contrato: 157/2017 - PMP
Contratado: ADRIANA WILBERT
Objeto: Locação de imóvel localizado à Rua Maria Joaquina Bento, nº 65, Bairro Centro, neste Município, com área construída de aproximadamente 135m², Inscrição Imobiliária nº 01.02.075.0234.001, Matrícula do imóvel nº 28.438, que será utilizado para funcionamento do Centro de Educação Infantil "Terezinha Marlene Correa", pelo período de 12 (doze) meses, atendendo solicitação nº 1191/2017 da Secretaria de Educação e Cultura (documento integrante do Processo de Dispensa).
Valor: R$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais).
Dotação Orçamentária: Órgão: 10 - Secretaria de Educação e Cultura. Unidade: 02 - Departamento de Ensino. Funcional: 12.361.0009.2.024 - Funcionamento e Manutenção do Ensino Infantil/Creche. Elemento: 3.3.90.00.00.00.00.00.00611 – Aplicações Diretas (80).
Vigência: 12 (doze) meses
Fundamentação Legal: Artigo 24, Inciso X, da Lei nº 8.666/93 e alterações.
Penha/SC, 01 de novembro de 2017.
AQUILES JOSÉ SCNHEIDER DA COSTA - Prefeito Municipal

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2017-PMP

Publicação Nº 1418756

MUNICÍPIO DE PENHA
ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO LICITATÓRIO 074/2017 – PMP
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 006/2017 – PMP
Contrato: 156/2017 - PMP
Contratada: NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA
Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de assinatura de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública, conforme solicitação nº 1070/2017 da Secretaria de Administração do Município (documento integrante do Processo).
Valor: R$ 7.990,00 (sete mil, novecentos e noventa reais)
Dotação Orçamentária: Órgão: Secretaria da Administração. Unidade: Departamento Administrativo. Funcional: 04.122.0004.2.007 - Funcionamento e manutenção do Departamento Administrativo. Elemento: 3.3.90.00.00.00.00.00.0000 - Aplicações Diretas
Vigência: 12 (doze) meses
Fundamentação Legal: Artigo 25, Inciso I, da Lei nº 8.666/93 e alterações.
Penha/SC, 01 de novembro de 2017.
RUDIMAR BARBOSA DOS REIS – Sócio proprietário
AQUILES JOSÉ SCNHEIDER DA COSTA - Prefeito Municipal

Petrolândia

Prefeitura

CONTRATO 29 2017 - ACESSE CONCURSOS LTDA ME

Publicação Nº 1418742

MUNICÍPIO DE PETROLÂNDIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 38/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2017
EXTRATO DO CONTRATO Nº 29/2017
Contrato que entre si celebram o Município de Petrolândia, através de sua Prefeitura Municipal e a Empresa ACESSE CONCURSOS LTDA ME, inscrita no CNPJ: 23.028.069/0001-29. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A ORGANIZAÇÃO E A EXECUÇÃO DE PROCESSO SELETIVO, INCLUINDO A ELABORAÇÃO DO EDITAL, REALIZAÇÃO DAS INSCRIÇÕES, ELABORAÇÃO, IMPRESSÃO, APLICAÇÃO E CORREÇÃO DAS PROVAS, BEM COMO RESPOSTA AOS RECURSOS REFERENTES AO PROCESSO SELETIVO PARA O PROVIMENTO DE CARGOS EM CONFORMIDADE COM O "ANEXO I". Data: 06/11/2017. Valor: R$ 5.500,00. Petrolândia, 07 de novembro de 2017. Joel Longen – Prefeito Municipal.

Pinheiro Preto

Prefeitura

CONTRATO N. 347/2017

Publicação Nº 1419134

CONTRATO N. 347/2017

Termo de Contrato de CONSERTOS NA ESCAVADEIRA HIDRAULICA celebrado entre o MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO, ESTADO DE SANTA CATARINA, e a empresa MECAPLAN MECANICA E TERRAPLANAGEM, autorizado através do Processo n. 294/2017, Licitação n. 188DL2017, modalidade Dispensa por Justificativa.

CONTRATANTE:
Município de Pinheiro Preto
CNPJ-MF nº 82.827.148/0001-69
Endereço: (sede): Avenida Marechal Arthur Costa e Silva, 111
Centro, Pinheiro Preto-SC.
Representada por: PEDRO RABUSKE

CONTRATADA:
Empresa: MECAPLAN MECANICA E TERRAPLANAGEM
CNPJ-MF nº 22.771.975/0001-56
Endereço: RUA ALBERTO GRANDO, 1880, OFICINA,
Videira-Santa Catarina – CEP 89.560-000

Em conformidade com o processo de licitação na modalidade Dispensa por Justificativa nº 188DL2017, datado de 06/10/2017, na forma e condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DO PREÇO

1. O termo de contrato tem por objeto CONSERTOS NA ESCAVADEIRA HIDRAULICA

Item	Material/Serviço	Unid. me-dida	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	36254 - serviços de mão de obra e tono, rosca -cubo e porca do esticador	un	1	897,50	897,50
2	33531 - OXIGENIO PARA CORTE	un	15	6,20	93,00
3	30367 - SOLDA MIG	un	65	8,60	559,00
4	16222 - disco de desbaste [16240]	un	5	19,80	99,00
5	35207 - DISCO DE CORTE PARA FERRO 9" 2	un	3	22,77	68,31
6	11471 - litro oleo 85w140 [11480]	un	3	14,67	44,01
7	36255 - mao de obra de chaparia	un	1	1.449,80	1.449,80

TOTAL CONTRATADO: R$ 3.210,62 (três mil e duzentos e dez reais e sessenta e dois centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PAGAMENTO

2.1. Os recursos para pagamento do objeto do termo de contrato estarão garantidos através das classificações orçamentárias:

2 - Município de Pinheiro Preto
2000 - PODER EXECUTIVO
2006 - SECRET. DE TRANSPORTES E OBRAS
26 - Transporte
782 - Transporte Rodoviário
23 - Estradas Vicinais
2.42 - MANUTENÇÃO SECRETARIA DE TRANSPORTE E OBRAS
151 - 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
139 - FEP e Transf. dec. comp. financ expl. de Rec. Naturais

2.2. O pagamento do preço será efetuado por meio de depósito na conta bancária da contratada, até o 5º (quinto) dia do recebimento definitivo, através de Ordem Bancária, mediante apresentação da nota fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

2.3. Para execução do pagamento de que trata a presente Cláusula, a CONTRATADA deverá fazer constar como beneficiário/cliente a ser indicado, da Nota Fiscal/Fatura correspondente, emitida sem rasuras, e ainda o número da Nota de Empenho, os números do Banco, da Agência e da conta-corrente da CONTRATADA e a descrição clara e sucinta do objeto.

2.4. Ao CONTRATANTE fica reservado o direito de não efetuar o pagamento se, no momento da aceitação, os serviços prestados, não estiverem em perfeitas condições e em conformidade com as especificações estipuladas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGIME DE EXECUÇÃO e VIGÊNCIA

3.1. A forma de execução do presente Contrato será indireta, sob o regime de empreitada por preço unitário, conforme disposto na Lei n° 8.666/93.

3.2 O contrato terá início na data da sua assinatura e término em com a entrega total dos produtos e efetuação dos serviços.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

4.1. Constituem obrigações do CONTRATANTE, sem prejuízo das disposições específicas estabelecidas no Edital:

4.1.1. Cumprir e fazer cumprir o disposto neste Contrato;
4.1.2. Relacionar-se com a CONTRATADA exclusivamente por meio de pessoa por ela indicada;
4.1.3. Assegurar o livre acesso dos empregados da CONTRATADA, quando devidamente identificados e uniformizados, aos locais em que devam executar suas tarefas;
4.1.4. Efetuar com pontualidade os pagamentos à CONTRATADA, após o cumprimento das formalidades legais;
4.1.5. Fornecer à CONTRATADA, todos os esclarecimentos necessários para execução dos serviços e demais informações que estes venham a solicitar para o desempenho dos serviços ora contratados.

4.2. O CONTRATANTE reserva para si o direito de aplicar sanções ou rescindir o contrato no caso de inobservância pela CONTRATADA de quaisquer das cláusulas e condições estabelecidas neste Contrato.

4.3. O CONTRATANTE efetuará a fiscalização e o acompanhamento da execução dos serviços por meio do Gestor/Fiscal do Contrato, devendo este fazer anotações e registros de todas as ocorrências e determinar o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados.

4.4. O CONTRATANTE não responderá por quaisquer ônus, direitos e obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária e decorrentes da execução do presente Contrato, cujo cumprimento e responsabilidade caberá, exclusivamente à Contratada.

4.5. O CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Contrato, bem como por quaisquer danos causados a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1 A CONTRATADA assume como exclusivamente seus os riscos e as despesas necessárias à boa e perfeita prestação do serviço, conforme solicitado. Responsabiliza-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e ainda quaisquer prejuízos que sejam causados a Contratante ou a terceiros.

5.2 A CONTRATADA fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os vícios, defeitos e incorreções resultantes da execução do objeto.

CLÁUSULA SEXTA – VINCULAÇÃO DO CONTRATO

6.1 O presente contrato fica vinculado à Licitação nº 188DL2017 – modalidade Dispensa por Justificativa, obrigando-se à CONTRATADA em manter a vigência do presente contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por lei.

CLÁUSULA SÉTIMA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente contrato rege-se pelas disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 2.785/07, e demais normas e Princípios de Direito Administrativo aplicáveis.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO DO CONTRATO

9.1 A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão.

9.2 Constituem motivos para rescisão do contrato as hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93.

9.3 A rescisão do contrato poderá ser:

9.3.1 Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93.

9.3.2 Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

9.3.3 Judicial, nos termos da legislação aplicável.

CLÁUSULA NONA – PENALIDADES

10.1. Pela inexecução total ou parcial do contrato, o CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

10.1.1. Advertência;

10.1.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre valor total do contrato;

10.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo até 2 (dois) anos;

10.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação.

10.2. As sanções previstas nos itens 11.1.3 e 11.1.4 poderão, ainda, ser aplicadas caso a CONTRATADA:
10.2.1. Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
10.2.2. Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

CLÁUSULA DÉCIMA – DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessário na prestação de serviço, até o limite de 25 % (vinte e cinco por cento).

11.2. Fica eleito o Foro da Comarca de Tangará, Estado de Santa Catarina, para dirimir eventual controvérsia oriunda do presente Contrato.

E, por assim acordarem, firmam este instrumento em quatro vias, de igual teor e forma, perante duas testemunhas abaixo assinadas.

Pinheiro Preto–SC, 11 de outubro de 2017.
CONTRATANTE
Município de Pinheiro Preto
PEDRO RABUSKE

CONTRATADA
MECAPLAN MECANICA E TERRAPLANAGEM
REPRESENTANTE

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

CONTRATO N. 349/2017

Publicação Nº 1419168

CONTRATO N. 349/2017

Termo de Contrato de CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE AVALIAÇÃO DE TERRENO PARA FINS DE LOTEAMENTO DE INTERESSE SOCIAL celebrado entre o MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO, ESTADO DE SANTA CATARINA, e a empresa DANILO MARTELLI, autorizado através do Processo n. 296/2017, Licitação n. 190DL2017, modalidade Dispensa por Justificativa.

CONTRATANTE:
Município de Pinheiro Preto
CNPJ-MF nº 82.827.148/0001-69
Endereço: (sede): Avenida Marechal Arthur Costa e Silva, 111
Centro, Pinheiro Preto-SC.
Representada por: PEDRO RABUSKE

CONTRATADA:
Empresa: DANILO MARTELLI
CNPJ-MF nº 009.822.299-68

Endereço: AV. IRMAOS PICOLLI, 280, Tangará/SC

Em conformidade com o processo de licitação na modalidade Dispensa por Justificativa nº 190DL2017, datado de 09/10/2017, na forma e condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DO PREÇO

1. O termo de contrato tem por objeto CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE AVALIAÇÃO DE TERRENO PARA FINS DE LOTEAMENTO DE INTERESSE SOCIAL

TOTAL CONTRATADO: R$ 800,00 (oitocentos reais).

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PAGAMENTO

2.1. Os recursos para pagamento do objeto do termo de contrato estarão garantidos através das classificações orçamentárias:

2 - Município de Pinheiro Preto
2000 - PODER EXECUTIVO
2001 - GABINETE DO PREFEITO
4 - Administração
122 - Administração Geral
2 - Gestão Administrativa Superior
2.21 - MANUTENÇÃO ATIVIDADE DO GABINETE DO PREFEITO
95 - 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
100 - Recursos Ordinarios

2.2. O pagamento do preço será efetuado por meio de depósito na conta bancária da contratada, até o 5º (quinto) dia do recebimento definitivo, através de Ordem Bancária, mediante apresentação da nota fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

2.3. Para execução do pagamento de que trata a presente Cláusula, a CONTRATADA deverá fazer constar como beneficiário/cliente a ser indicado, da Nota Fiscal/Fatura correspondente, emitida sem rasuras, e ainda o número da Nota de Empenho, os números do Banco, da Agência e da conta-corrente da CONTRATADA e a descrição clara e sucinta do objeto.

2.4. Ao CONTRATANTE fica reservado o direito de não efetuar o pagamento se, no momento da aceitação, os serviços prestados, não estiverem em perfeitas condições e em conformidade com as especificações estipuladas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGIME DE EXECUÇÃO e VIGÊNCIA

3.1. A forma de execução do presente Contrato será indireta, sob o regime de empreitada por preço unitário, conforme disposto na Lei n° 8.666/93.

3.2 O contrato terá início na data da sua assinatura e término em com a entrega total dos produtos e efetuação dos serviços.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

4.1. Constituem obrigações do CONTRATANTE, sem prejuízo das disposições específicas estabelecidas no Edital:

4.1.1. Cumprir e fazer cumprir o disposto neste Contrato;
4.1.2. Relacionar-se com a CONTRATADA exclusivamente por meio de pessoa por ela indicada;
4.1.3. Assegurar o livre acesso dos empregados da CONTRATADA, quando devidamente identificados e uniformizados, aos locais em que devam executar suas tarefas;
4.1.4. Efetuar com pontualidade os pagamentos à CONTRATADA, após o cumprimento das formalidades legais;
4.1.5. Fornecer à CONTRATADA, todos os esclarecimentos necessários para execução dos serviços e demais informações que estes venham a solicitar para o desempenho dos serviços ora contratados.

4.2. O CONTRATANTE reserva para si o direito de aplicar sanções ou rescindir o contrato no caso de inobservância pela CONTRATADA de quaisquer das cláusulas e condições estabelecidas neste Contrato.

4.3. O CONTRATANTE efetuará a fiscalização e o acompanhamento da execução dos serviços por meio do Gestor/Fiscal do Contrato, devendo este fazer anotações e registros de todas as ocorrências e determinar o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados.

4.4. O CONTRATANTE não responderá por quaisquer ônus, direitos e obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária e decorrentes da execução do presente Contrato, cujo cumprimento e responsabilidade caberá, exclusivamente à Contratada.

4.5. O CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Contrato, bem como por quaisquer danos causados a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1 A CONTRATADA assume como exclusivamente seus os riscos e as despesas necessárias à boa e perfeita prestação do serviço, conforme solicitado. Responsabiliza-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e ainda quaisquer prejuízos que sejam causados a Contratante ou a terceiros.

5.2 A CONTRATADA fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os vícios, defeitos e incorreções resultantes da execução do objeto.

CLÁUSULA SEXTA – VINCULAÇÃO DO CONTRATO

6.1 O presente contrato fica vinculado à Licitação nº 190DL2017 – modalidade Dispensa por Justificativa, obrigando-se à CONTRATADA em manter a vigência do presente contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por lei.

CLÁUSULA SÉTIMA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente contrato rege-se pelas disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 2.785/07, e demais normas e Princípios de Direito Administrativo aplicáveis.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO DO CONTRATO

9.1 A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão.

9.2 Constituem motivos para rescisão do contrato as hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93.

9.3 A rescisão do contrato poderá ser:

9.3.1 Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93.

9.3.2 Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

9.3.3 Judicial, nos termos da legislação aplicável.

CLÁUSULA NONA – PENALIDADES

10.1. Pela inexecução total ou parcial do contrato, o CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

10.1.1. Advertência;

10.1.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre valor total do contrato;

10.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo até 2 (dois) anos;

10.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação.

10.2. As sanções previstas nos itens 11.1.3 e 11.1.4 poderão, ainda, ser aplicadas caso a CONTRATADA:
10.2.1. Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
10.2.2. Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

CLÁUSULA DÉCIMA – DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessário na prestação de serviço, até o limite de 25 % (vinte e cinco por cento).

11.2. Fica eleito o Foro da Comarca de Tangará, Estado de Santa Catarina, para dirimir eventual controvérsia oriunda do presente Contrato.

E, por assim acordarem, firmam este instrumento em quatro vias, de igual teor e forma, perante duas testemunhas abaixo assinadas.

Pinheiro Preto–SC, 09 de outubro de 2017.
CONTRATANTE
Município de Pinheiro Preto
PEDRO RABUSKE

CONTRATADA
DANILO MARTELLI
REPRESENTANTE

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

CONTRATO N. 352/2017

Publicação Nº 1419467

CONTRATO N. 352/2017

Termo de Contrato de AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA OS PROFISSIONAIS DA SECRETARIA DE SAÚDE celebrado entre o MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO, ESTADO DE SANTA CATARINA, e a empresa COR URBANA - IND. E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA - ME, autorizado através do Processo n. 298/2017, Licitação n. 192DL2017, modalidade Dispensa por Justificativa.

CONTRATANTE:
Fundo Municipal de Saúde de Pinheiro Preto
CNPJ-MF nº 10.642.703/0001-77
Endereço: (sede): Avenida Marechal Arthur Costa e Silva, 111
Centro, Pinheiro Preto-SC.
Representada por: PEDRO RABUSKE

CONTRATADA:
Empresa: COR URBANA - IND. E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA - ME
CNPJ-MF nº 06.057.694/0001-80
Endereço: Rua Pe. Fredmundo, 365 Centro de Tangará/SC

Em conformidade com o processo de licitação na modalidade Dispensa por Justificativa nº 192DL2017, datado de 10/10/2017, na forma e condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DO PREÇO

1. O termo de contrato tem por objeto AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA OS PROFISSIONAIS DA SECRETARIA DE SAÚDE

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	guarda pó feminino e masculino	un	21	54,90	1.152,90
2	Coletes	un	23	38,90	894,70

TOTAL CONTRATADO: R$ 2.047,60 (dois mil e quarenta e sete reais e sessenta centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PAGAMENTO

2.1. Os recursos para pagamento do objeto do termo de contrato estarão garantidos através das classificações orçamentárias:

3 - Fundo Municipal de Saúde de Pinheiro Preto
3000 - FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE
3001 - FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE
10 - Saúde
301 - Atenção Básica
9 - Saude Com Qualidade
2.52 - MANUTENÇÃO PISO ATENDIMENTO BÁSICA VARIÁVEL - UNIÃO
43 - 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
13801 - 0.1.38-PMAQ

2.2. O pagamento do preço será efetuado por meio de depósito na conta bancária da contratada, até o 5º (quinto) dia do recebimento definitivo, através de Ordem Bancária, mediante apresentação da nota fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

2.3. Para execução do pagamento de que trata a presente Cláusula, a CONTRATADA deverá fazer constar como beneficiário/cliente a ser indicado, da Nota Fiscal/Fatura correspondente, emitida sem rasuras, e ainda o número da Nota de Empenho, os números do Banco, da

Agência e da conta-corrente da CONTRATADA e a descrição clara e sucinta do objeto.

2.4. Ao CONTRATANTE fica reservado o direito de não efetuar o pagamento se, no momento da aceitação, os serviços prestados, não estiverem em perfeitas condições e em conformidade com as especificações estipuladas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGIME DE EXECUÇÃO e VIGÊNCIA

3.1. A forma de execução do presente Contrato será indireta, sob o regime de empreitada por preço unitário, conforme disposto na Lei n° 8.666/93.

3.2 O contrato terá início na data da sua assinatura e término em com a entrega total dos produtos e efetuação dos serviços.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

4.1. Constituem obrigações do CONTRATANTE, sem prejuízo das disposições específicas estabelecidas no Edital:

4.1.1. Cumprir e fazer cumprir o disposto neste Contrato;
4.1.2. Relacionar-se com a CONTRATADA exclusivamente por meio de pessoa por ela indicada;
4.1.3. Assegurar o livre acesso dos empregados da CONTRATADA, quando devidamente identificados e uniformizados, aos locais em que devam executar suas tarefas;
4.1.4. Efetuar com pontualidade os pagamentos à CONTRATADA, após o cumprimento das formalidades legais;
4.1.5. Fornecer à CONTRATADA, todos os esclarecimentos necessários para execução dos serviços e demais informações que estes venham a solicitar para o desempenho dos serviços ora contratados.

4.2. O CONTRATANTE reserva para si o direito de aplicar sanções ou rescindir o contrato no caso de inobservância pela CONTRATADA de quaisquer das cláusulas e condições estabelecidas neste Contrato.

4.3. O CONTRATANTE efetuará a fiscalização e o acompanhamento da execução dos serviços por meio do Gestor/Fiscal do Contrato, devendo este fazer anotações e registros de todas as ocorrências e determinar o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados.

4.4. O CONTRATANTE não responderá por quaisquer ônus, direitos e obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária e decorrentes da execução do presente Contrato, cujo cumprimento e responsabilidade caberá, exclusivamente à Contratada.

4.5. O CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Contrato, bem como por quaisquer danos causados a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1 A CONTRATADA assume como exclusivamente seus os riscos e as despesas necessárias à boa e perfeita prestação do serviço, conforme solicitado. Responsabiliza-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e ainda quaisquer prejuízos que sejam causados a Contratante ou a terceiros.

5.2 A CONTRATADA fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os vícios, defeitos e incorreções resultantes da execução do objeto.

CLÁUSULA SEXTA – VINCULAÇÃO DO CONTRATO

6.1 O presente contrato fica vinculado à Licitação nº 192DL2017 – modalidade Dispensa por Justificativa, obrigando-se à CONTRATADA em manter a vigência do presente contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por lei.

CLÁUSULA SÉTIMA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente contrato rege-se pelas disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 2.785/07, e demais normas e Princípios de Direito Administrativo aplicáveis.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO DO CONTRATO

9.1 A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão.

9.2 Constituem motivos para rescisão do contrato as hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93.

9.3 A rescisão do contrato poderá ser:

9.3.1 Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93.

9.3.2 Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

9.3.3 Judicial, nos termos da legislação aplicável.

CLÁUSULA NONA – PENALIDADES

10.1. Pela inexecução total ou parcial do contrato, o CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

10.1.1. Advertência;

10.1.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre valor total do contrato;

10.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo até 2 (dois) anos;

10.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação.

10.2. As sanções previstas nos itens 11.1.3 e 11.1.4 poderão, ainda, ser aplicadas caso a CONTRATADA:
10.2.1. Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
10.2.2. Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

CLÁUSULA DÉCIMA – DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessário na prestação de serviço, até o limite de 25 % (vinte e cinco por cento).

11.2. Fica eleito o Foro da Comarca de Tangará, Estado de Santa Catarina, para dirimir eventual controvérsia oriunda do presente Contrato.

E, por assim acordarem, firmam este instrumento em quatro vias, de igual teor e forma, perante duas testemunhas abaixo assinadas.

Pinheiro Preto–SC, 10 de outubro de 2017.
CONTRATANTE
Fundo Municipal de Saúde de Pinheiro Preto
PEDRO RABUSKE

CONTRATADA
COR URBANA - IND. E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA - ME
REPRESENTANTE

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

Piratuba

Prefeitura

DECRETO 867/2017

Publicação Nº 1418882

DECRETO N° 867/2017, de 01 novembro de 2017
NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CAE.

O Prefeito Municipal de Piratuba, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo ao inciso VI do artigo 78 da Lei Orgânica Municipal e nos termos do artigo 1° da Lei Municipal n° 554/2000, de 30 de agosto de 2000, que cria o Conselho Municipal de Alimentação Escolar – CAE e dá outras providências, alterada pela Lei nº 1.421/2017, de 11 de outubro de 2017.
DECRETA

Art. 1° Ficam nomeados os seguintes membros para constituírem o CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CAE:

I – Representantes do Poder Executivo Municipal:
Titular: Elias Fernando de Freitas
Suplente: Paulo Ricardo Schuch

II – Representantes das Entidades de Trabalhadores da Educação e de Discentes
Titular: Lidiane Baiolin
Suplente: Madeleine Stefania Fries

Titular: Fabiana Walter
Suplente: Eni Martinazzo

III -Representantes de Pais de Alunos:
Titular: Marilei Barbieri
Suplente: Rossane Francieli Kirst

Titular: Idione Maria Zambon de Vargas
Suplente: Miraci Aparecida de Castro Wollinger

IV- Representantes de Entidades Civis Organizadas
Titular: Dirceu luiz Dalmagro
Suplente: Gladis Glaci Schwingel

Titular: Metildes Pereira Fraron
Suplente: Terezinha Bittencourt Moura

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° Fica regovado o Decreto nº 838/2017, de 04 de setembro de 2017.

Piratuba-SC, 01 de novembro de 2017.
Olmir Paulinho Benjamini
Prefeito Municipal

Registra-se e Publica-se no Mural Oficial Conforme Lei n° 226/93 Em 01 de novembro de 2017	Giovani Gelson Meneghel Secretário Municipal de Administração e Finanças

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2017

Publicação Nº 1419529

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATUBA - SC
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2017
O Prefeito Municipal torna público que ratificou o ato do Senhor Carlos Alberto Maltauro, Supervisor de Compras, que declarou dispensável a licitação, nos termos do Inciso XXVI, do artigo 24, da Lei Federal n° 8.666/93 e posteriores alterações, para contratação da Empresa Pública Consórcio Intermunicipal Catarinense – Cimcatarina, pelo valor total estimado de R$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais), com vigência até 31 de dezembro de 2017.

Piratuba, SC, 07 de novembro de 2017.
OLMIR PAULINHO BENJAMINI
Prefeito Municipal

PORTARIA N. 484/2017

Publicação Nº 1418835

PORTARIA N° 484/2017

INSTAURAR PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR PARA APURAÇÃO DE SUPOSTAS IRREGULARIDADES.

OLMIR PAULINHO BENJAMINI, Prefeito Municipal de Piratuba, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e nos termos da Lei Complementar n° 065/2015, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município.

Considerando a Comunicação Interna nº 10/2017/SMEE, expedida pela Secretaria Municipal de Educação e Esportes de Piratuba, na qual são verificados elementos de possíveis agressões físicas e verbais, supostamente realizadas por integrante do magistério municipal, contra aluno da rede municipal de ensino;

Considerando o preconizado pela Lei nº8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente, que determina a tomada de medidas de proteção em prol de crianças e adolescentes, quando ocorrerem quaisquer indícios de violação dos dispositivos desta Lei;
Considerando a possibilidade de violação dos deveres por parte de servidor público municipal (art. 158), bem como da prática de condutas proibidas para o funcionalismo (art. 159), dispostos na Lei Complementar nº 065/2015 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Piratuba;

Considerando a gravidade dos fatos noticiados e a repercussão que tomou no seio da comunidade de Piratuba;

Considerando orientação da Assessoria Jurídica Municipal, que sugere a instauração do competente processo administrativo disciplinar; e,

Considerando que, caso confirmada a conduta culposa ou dolosa do agente público municipal na perpetração do noticiado, poderá ser caracterizada infração administrativa.

RESOLVE

Art. 1º. Instaurar processo administrativo disciplinar para apurar os fatos comunicados pela Secretaria Municipal de Educação e Esportes, conforme comunicação interna nº 10/2017/SMEE que passa a fazer parte integrante dessa portaria.

Art. 2º. Nomear os servidores KARLA LENHARDT MACHADO, CRISTIANO SCHWINGEL E SANDRA APARECIDA BUHL, todos Servidores Públicos Municipais estáveis, para conduzirem o Processo Administrativo Disciplinar, sob a presidência do primeiro.

Art. 3º. A Comissão deverá assegurar ao indiciado o fiel cumprimento das garantias constitucionais do contraditório e da ampla defesa, bem como a fiel observância das normas aplicáveis ao presente processo administrativo disciplinar, sendo que o prazo para a conclusão do presente processo é de 60 (sessenta) dias, prorrogável por igual período, se necessário para a devida apuração dos fatos narrados.

Art. 4º. O presente Processo Administrativo Disciplinar é instaurado para apuração dos seguintes fatos: conduta culposa ou dolosa do agente público municipal Lindomar dos Santos na ocorrência de agressões físicas e ou verbais contra alunos da Rede Municipal de Ensino, em especial quanto os fatos narrados na comunicação interna nº 10/2017/SMEE;

Art. 5º. Caso seja apurada a responsabilidade do servidor Lindomar dos Santos pelos fatos indicados, confirmadas as irregularidades em sua conduta, o servidor estará sujeito à aplicação das penalidades previstas nos art. 169 e seguintes da Lei Complementar Municipal n. 065/2015.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Piratuba-SC, 01 de novembro de 2017.
Olmir Paulinho Benjamini
Prefeito Municipal

Registra-se e Publica-se no Mural Público
Conforme Lei nº226/93
Em 01 de novembro de 2017

Giovani Gelson Meneghel
Secretário de Administração e Finanças

Planalto Alegre

Prefeitura

PORTARIA 193/2017

Publicação Nº 1418824

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE PLANALTO ALEGRE
PORTARIA Nº 0193/2017
CONCEDE PROGRESSÃO POR MÉRITO A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JUARES BET, Prefeito de Planalto Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 12 da Lei Complementar nº. 41 de 18 de Abril de 2013.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder progressão por mérito a Servidora Pública, por ter apresentado, após o cumprimento do estágio probatório horas de curso de aperfeiçoamento, realizados a cada ano durante um período de três anos consecutivos, em 3% (três por cento) sobre o vencimento base respectivo, conforme relação:

- IVANETE DAMO BONIATTI, Professora de Ensino Fundamental, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

Art. 2º - Para fazer frente às despesas decorrentes desta portaria serão usados recursos do orçamento vigente.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrario.

Planalto Alegre – SC, em 06 de Novembro de 2017.
JUARES BET
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Pomerode

Prefeitura

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N° 001/2017 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Publicação Nº 1418838

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
Pelo presente fica notificada o Senhor GERSON LUIZ DA SILVA, inscrita no CPF/CNPJ sob o n. 948.506.829-87 de que na data de 10/03/2017 foi julgado procedente o Auto de Infração n°.2/2017 sendo aplicada a penalidade ADVERTÊNCIA. Fica a mesma ciente de que terá 5 (CINCO) dias, a contar da publicação deste para, querendo, apresentar o recurso previsto no art. 30, caput da Lei Federal n. 6.437/77, junto à Divisão de Vigilância Sanitária De Pomerode, localizada na Rua Luiz Abry n°255, bairro Centro, Santa Catarina.

LEI COMPLEMENTAR Nº 309/2017

Publicação Nº 1419439

LEI COMPLEMENTAR
Nº 309/2017

ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 3º DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N.º 297/16.

ÉRCIO KRIEK, Prefeito de Pomerode, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faz saber a todos os habitantes deste Município que, a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica alterado o art. 3º da Lei Complementar Municipal nº 297/16, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º O Conselho Municipal de Políticas Culturais - CMPC, órgão de composição paritária, será composto de 18 (dezoito) membros e seus respectivos suplentes, sendo 9 (nove) representantes do Governo Municipal e 9 (nove) representantes da Sociedade Civil Organizada, sendo:

I - representantes do Poder Público Municipal:

a) 01 (um) representante do Gabinete do Prefeito;
b) 01 (um) representante da Secretaria de Gestão Administrativa e fazendária - SEAF;
c) 01 (um) representante da Secretaria de Educação e Formação Empreendedora-SEFE;
d) 01 (um) representante da Secretaria de Assistência Social e Habitação - SEDES;
e) 01 (um) representante do Patrimônio Histórico e Cultural;
f) 01 (um) representante da Secretaria de Turismo e Cultura - SETUC;
g) 01 (um) representante da Procuradoria-Geral do Município - PROGEM;
h) 01 (um) representante da Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente-SEPLAN; e,
i) 01 (um) representante da Secretaria de Desenvolvimento Econômico - SEDEC.

II - representantes da Sociedade Civil Organizada:

a) 01 (um) representante setorial na área da Música;
b) 01 (um) representante setorial na área de Literatura;
c) 01 (um) representante setorial na área da Dança;
d) 01 (um) representante setorial na área das Artes Visuais;
e) 01 (um) representante setorial na área do Artesanato e Cultura Popular;
f) 01 (um) representante setorial na área do Teatro e Circo;
g) 01 (um) representante setorial na área do Museu/Patrimônio Material e Imaterial;
h) 01 (um) representante setorial na área do Cinema/Vídeo/Comunicação; e,
i) 01 (um) representante setorial da Fundação Cultural de Pomerode."

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pomerode (SC), 06 de novembro de 2017.
ÉRCIO KRIEK
Prefeito Municipal

LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 308/2017

Publicação Nº 1419437

LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL
Nº 308/2017

ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 291/16 MODIFICANDO ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE FARMACÊUTICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ÉRCIO KRIEK, Prefeito de Pomerode, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faz saber a todos os habitantes deste Município que, a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica alterado no Anexo V da Lei Complementar Municipal n.º 291/2016, no que diz respeito a descrição das atribuições do cargo de farmacêutico do Município de Pomerode, que passa a vigorar com a redação da tabela do Anexo I da presente lei.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta do orçamento em vigor.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pomerode (SC), 06 de novembro de 2017.
ÉRCIO KRIEK
Prefeito Municipal

ANEXO I

CARGO	REQUISITOS	ATRIBUIÇÕES
...	...	...

Farmacêutico	Nível Superior em Farmácia, devidamente registrado no órgão competente. Registro no Conselho Regional da categoria. CNH categoria B	- Responder técnica e legalmente pelas atividades relacionadas à assistência farmacêutica, entre elas, seleção, programação, aquisição, armazenamento, distribuição e dispensação de insumos farmacêuticos e a farmácia do município, de acordo com as normas vigentes. - Organizar e estruturar a central de abastecimento farmacêutico e a farmácia do município, de acordo com as normas vigentes. - Realizar e/ou supervisionar a aquisição e armazenamento de medicamentos e correlatos, seguindo padrões e normas preestabelecidos, controlando condições de armazenamento, visando manter o fluxo normal de distribuição de medicamentos às unidades de saúde, bem como sua qualidade. - Participar da elaboração da Política de Saúde e de Assistência Farmacêutica do Município. - Elaboração de normas, pareceres, informes técnicos e procedimentos na área de Assistência Farmacêutica e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação. - Participar dos processos de seleção e padronização de medicamentos com base em protocolos clínicos reconhecidos pelas sociedades científicas e instituições congêneres. - Participar da Comissão de Farmácia e Terapêutica do município. - Participar com outros profissionais de saúde, de atividades de planejamento, execução, acompanhamento e avaliação, de atividades relacionadas às ações de saúde e a programas municipais. - Analisar custos relacionados aos medicamentos, promovendo a racionalização de recursos financeiros disponíveis. - Dispensar medicamentos e correlatos, consultando receituário e/ou prontuário do paciente, visando melhorar e/ou recuperar o estado de saúde dos mesmos. - Promover, no seu âmbito de atuação, o uso racional de medicamentos e o acompanhamento farmacoterapêutico. - Propiciar a plena atenção prestada aos usuários, integrando a equipe multiprofissional de saúde. - Prestar informações e orientações à população, visando proporcionar troca de conhecimentos, participando dos grupos e/ou reuniões comunitárias. - Promover a educação em saúde, em seus segmentos, desenvolvendo estudos e pesquisas relacionados a sua área de atuação. - Identificar a necessidade e promover educação permanente dos profissionais que se encontram sob sua responsabilidade de atuação. - Promover e participar de debates e atividades informativas com a população e com profissionais e entidades representativas, acerca dos temas relacionados à sua atividade. - Ser responsável técnico em todos os aspectos, pelas farmácias da Secretaria Municipal de Saúde, conforme legislação vigente. - Atuar, em conjunto com as Vigilâncias Sanitária e epidemiológica, nas ações de educação em saúde e atividades de farmacovigilância, notificando aos órgãos competentes. - Acolher, orientar e prestar informações aos usuários e aos outros profissionais acerca dos medicamentos e demais assuntos pertinentes à Assistência farmacêutica. - Prestar serviços farmacêuticos sendo estes: Verificação de pressão arterial; Verificação de temperatura corporal; Aplicação de medicamentos injetáveis; Execução de procedimentos de inalação e nebulização; Participação em campanhas de saúde; Prestação de assistência farmacêutica domiciliar. - Realizar testes rápidos e emitir laudos conforme normas técnicas e protocolos do Ministério da Saúde, tais como, HIV, Hepatite B e C, Sífilis e determinação quantitativa do teor sanguíneo de glicose, colesterol total e triglicérides; - Desempenhar outras tarefas que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência.

PREGÃO PRESENCIAL N.º 005 / 2017 – REGISTRO DE PREÇOS / FUNDAÇÃO PROMOTORA DE EVENTOS, ESPORTE E LAZER DE POMERODE - FUNPEEL

Publicação Nº 1419614

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE POMERODE
FUNDAÇÃO PROMOTORA DE EVENTOS, ESPORTE E LAZER - FUNPEEL
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 005 / 2017 – REGISTRO DE PREÇOS

Processo Administrativo n.º 007 / 2017.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA DESARMADA NOS EVENTOS PROMOVIDOS PELA FUNDAÇÃO PROMOTORA DE EVENTOS, ESPORTE E LAZER DE POMERODE - FUNPEEL, AUTORIZADOS PELA POLÍCIA FEDERAL, CONFORME DISPOSIÇÕES CONSTANTES NO EDITAL DE LICITAÇÃO E SEUS ANEXOS.
Entrega dos envelopes: Até as 10h00min. do dia 21/11/2017.
Local: Praça do Cidadão do Município de Pomerode/SC.
Abertura das propostas: 10h00min.do dia 21/11/2017.
Local: Sala de licitações no prédio da Prefeitura Municipal de Pomerode/SC.
O edital e demais esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço e horário: Diretoria de Licitações e Contratos do Município de Pomerode – Rua 15 de Novembro, n.º 525, Centro – Pomerode/SC – CEP 89.107-000, nos dias úteis de segunda à sexta-feira, das 07h30min. às 11h30min. e das 13h00min. às 17h00min., Fone: (47) 3387-7229 ou pelo e-mail: licitacao@pomerode.sc.gov.br.

Pomerode / SC, 06 de Novembro de 2017.
ZAURI MARTINS DO NASCIMENTO
Presidente da Fundação Promotora de Eventos, Esporte e Lazer de Pomerode - FUNPEEL

PREGÃO PRESENCIAL N.º 052 / 2017 – REGISTRO DE PREÇOS

Publicação Nº 1419618

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE POMERODE
SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FAZENDÁRIA
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 052 / 2017 – REGISTRO DE PREÇOS

Processo Administrativo n.º 088 / 2017.
Objeto: AQUISIÇÃO DE BATERIAS AUTOMOTIVAS PARA A FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE POMERODE, FUNDOS E FUNDAÇÃO, CONFORME DISPOSIÇÕES CONSTANTES NO EDITAL DE LICITAÇÃO E SEUS ANEXOS.
Entrega dos envelopes: Até as 14h00min. do dia 21/11/2017.
Local: Praça do Cidadão do Município de Pomerode/SC.
Abertura das propostas: 14h00min.do dia 21/11/2017.
Local: Sala de licitações no prédio da Prefeitura Municipal de Pomerode/SC.
O edital e demais esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço e horário: Diretoria de Licitações e Contratos do Município de Pomerode – Rua 15 de Novembro, n.º 525, Centro – Pomerode/SC – CEP 89.107-000, nos dias úteis de segunda à sexta-feira, das 07h30min. às 11h30min. e das 13h00min. às 17h00min., Fone: (47) 3387-7229 ou pelo e-mail: licitacao@pomerode.sc.gov.br.

Pomerode / SC, 06 de Novembro de 2017.
ÉRCIO KRIEK
Prefeito Municipal de Pomerode

SAMAE - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Pomerode

EXTRATO DE CONTRATO 010-2017

Publicação Nº 1419361

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 011/2017
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE POMERODE
SAMAE POMERODE
(Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto)
Contratante: SAMAE POMERODE.
Contratada: J-TECH SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA
CNPJ n.º 05.766.304/0001-88
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM LOCAÇÃO DE SOFTWARES INTEGRADOS DE GESTÃO COMERCIAL E SISTEMA DE INFORMAÇÕES GEOGRÁFICAS EM AMBIENTE WEB, INCLUINDO CONVERSÃO DE DADOS, IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO E SUPORTE TÉCNICO PARA O SAMAE DE POMERODE CONFORME TERMO DE REFERENCIA ANEXO I DO EDITAL.
VALOR: 29.500,00, VINTE E NOVE MIL E QUINHENTOS REAIS.
PRAZO VIGENCIA: 90 dias
POMERODE 19/10/2017.

EXTRATO DE CONTRATO 011 - 2017

Publicação Nº 1419368

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 011/2017
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE POMERODE
SAMAE POMERODE
(Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto)
Contratante: SAMAE POMERODE.
Contratada: FIBERTIM INDÚSTRIA DE FIBRA DE VIDRO LTDA – ME
CNPJ n.º 11.174.686/0001-53
CONSTRUÇÃO DE DUAS CALHAS DE COLETA DE ÁGUA DECANTADA E DE UM CANAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA FLOCULADA EM PRFV (PLÁSTICO REFORÇADO COM FIBRA DE VIDRO) A SEREM INSTALADOS NO DECANTADOR DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA (ETA 01) NA RUA HEINRICH PASSOLD N 432 EM POMERODE/SC.
VALOR: 24.750,00 (VINTE E QUATRO MIL SETENCENTOS E CINQUENTA).
PRAZO VIGENCIA: 60 dias
POMERODE 27/10/2017.

TOMADA DE PREÇOS 001-2017

Publicação Nº 1419637

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE POMERODE
SAMAE POMERODE

EDITAL DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS P/ OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA N.º 001 / 2017

Processo Administrativo n.º 026 / 2017.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE 02 TANQUES PARA TRATAMENTO DE ÁGUA POTÁVEL, COM A CAPACIDADE APROXIMADA DE 101,40 M³, PARA ETA II, SITUADA NA RUA PROGRESSO Nº 1400, BAIRRO TESTO ALTO NO MUNICÍPIO DE POMERODE/SC, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA, EM CONFORMIDADE COM O PROJETO BÁSICO, MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA / QUANTITATIVA E MINUTA DE CONTRATO QUE SÃO INTEGRANTES DO PRESENTE EDITAL DE LICITAÇÃO.
Entrega dos envelopes: Até as 08h00min. do dia 22/11/2017.
Local: Setor de protocolos do SAMAE de Pomerode/SC.
Abertura das propostas: 08h30min.do dia 22/11/2017.
Local: Sala de licitações no prédio do SAMAE de Pomerode/SC.
O edital e demais esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço e horário: Setor de Compras do SAMAE de Pomerode – Rua 21 de Janeiro, n.º 2233, Centro – Pomerode/SC – CEP 89.107-000, nos dias úteis de segunda à sexta-feira, das 08h00min. às 12h00min. e das 13h00min. às 17h00min., Fone: (47) 3387-2550 ou pelo e-mail: samae@samaepomerode.com.br.

Pomerode / SC, 01 de Novembro de 2017.
RICARDO CAMPESTRINI
Presidente do SAMAE

Ponte Serrada

Prefeitura

DECRETO 907/2017

Publicação Nº 1418909

DECRETO Nº 907/2017, DE 26 DE OUTUBRO DE 2017.

"CONCEDE LIÇENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE".

ALCEU ALBERTO WRUBEL, Prefeito Municipal de Ponte Serrada, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, na forma da legislação de regência;

DECRETA:
Art. 1º - Fica concedida Licença para Tratamento de Saúde da Funcionária Pública Municipal Srª. TANIA REGINA MENDES, ocupante do cargo efetivo de PROFESSORA, sem habilitação, com 40:00 horas semanais, sendo 20 horas alteração de carga horária, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Art. 2º - O período do atestado médico é de 60 (sessenta) dias a contar do dia 27 de outubro de 2017, em anexo.
Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta da dotação orçamentária específica no orçamento vigente.
Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PONTE SERRADA, ESTADO DE SANTA CATARINA, EM 26 DE OUTUBRO DE 2017.
ALCEU ALBERTO WRUBEL
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra, na forma da lei.

DECRETO 909/2017

Publicação Nº 1418934

DECRETO Nº 909/2017, DE 27 DE OUTUBRO DE 2017.

"DISPOE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

ALCEU ALBERTO WRUBEL, Prefeito Municipal de Ponte Serrada, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, e de conformidade com o Artigo 61, Inciso V da Lei Orgânica Municipal, Lei Federal n.º 4.320 de 17 de março de 1964 e Art. 7º da Lei Municipal nº. 2.297, de 14 de dezembro de 2016.
DECRETA:
Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no orçamento do exercício de 2017 no valor de até R$ 920.413,54 (Novecentos e Vinte Mil Quatrocentos E Treze Reais E Cinquenta E Quatro Centavos) destinado a suplementar a seguinte dotação orçamentária:
Órgão: 04.00 - SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS
Unidade: 04.01 - SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS
26.782.1501.2.020 – Manutenção Secretaria De Transportes, Obras E Serviços.

Modalidade de Aplicação: 44.90.00.00
Fonte de Recursos: 03.0034 – 136 – R$ 20.362,76

Órgão: 05.00 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Unidade: 01 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
20.606.2000.2.021 – Manutenção da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
Modalidade de Aplicação: 33.90.00.00
Fonte de Recursos: 01.0000 – 119 – R$ 50,78

Órgão: 08.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PONTE SERRADA
Unidade: 08.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PONTE SERRADA
10.301.1001.2.008 – Manutenção Das Ações e Programas de saúde do Município.
Modalidade de Aplicação: 31.90.00.00
Fonte de Recursos: 00.0002 – 02 – R$ 150.000,00

Órgão: 03.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
Unidade: 03.01 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.361.1201.2.037 – Manutenção Do Ensino Fundamental
Modalidade de Aplicação: 31.90.00.00
Fonte de Recursos: 01.0018 – 33 – R$ 400.000,00

12.365.1201.2.038 – Manutenção Do Ensino Infantil
Modalidade de Aplicação: 31.90.00.00
Fonte de Recursos: 01.0018 – 41 – R$ 350.000,00

Art. 2º. Para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, no valor de até R$ 920.413,54 (Novecentos e Vinte Mil Quatrocentos E Treze Reais E Cinquenta E Quatro Centavos) serão utilizados recursos do superávit financeiro 2016, provável excesso de arrecadação 2017 e anulações das seguintes dotações orçamentarias:
Órgão: 08.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PONTE SERRADA
Unidade: 08.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PONTE SERRADA
10.301.1001.2.008 – Manutenção Das Ações e Programas de saúde do Município.
Modalidade de Aplicação: 33.90.00.00
Fonte de Recursos: 00.0002 – 04 – R$ 150.000,00

Órgão: 03.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
Unidade: 03.01 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.361.1201.2.037 – Manutenção Do Ensino Fundamental
Modalidade de Aplicação: 31.90.00.00
Fonte de Recursos: 01.0019 – 34 – R$ 400.000,00

12.365.1201.2.038 – Manutenção Do Ensino Infantil
Modalidade de Aplicação: 31.90.00.00
Fonte de Recursos: 01.0019 – 42 – R$ 350.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PONTE SERRADA, ESTADO DE SANTA CATARINA, EM 27 DE OUTUBRO DE 2017.
ALCEU ALBERTO WRUBEL
PREFEITO MUNICIPAL
Registrada e publicada na data supra, na forma da lei.

DECRETO 910/2017

Publicação Nº 1418911

DECRETO Nº 910/2017, 31 DE OUTUBRO DE 2017.

"CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMILIA"

ALCEU ALBERTO WRUBEL, Prefeito Municipal de Ponte Serrada, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, na forma da legislação de regência,

CONSIDERANDO o atestado apresentado pela servidora ALESSANDRA DAIANE ANDOGNINI de licença para tratamento de saúde de seu filho menor.
CONSIDERANDO que o estatuto dos servidores públicos municipais, previsto na LC 022/2002, prevê a concessão de Licença de até 30 dias nesses casos.

DECRETA:
Art. 1 – Fica concedida a licença por motivo de doença em pessoa da família por um período de 08 dias, a contar do dia 25 de outubro de 2017, a servidora pública municipal Sra. ALESSANDRA DAIANE ANDOGNINI, ocupante do cargo efetivo de TECNICA ADMINISTRATIVA, atualmente ocupante do cargo em comissão de ASSESSORA, com 40:00 horas semanais lotada na Secretaria Municipal de Administração e Fazenda.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta da dotação orçamentária específica no orçamento vigente.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PONTE SERRADA, ESTADO DE SANTA CATARINA, EM 31 DE OUTUBRO DE 2017.
ALCEU ALBERTO WRUBEL
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em data supra na forma da Lei.

DECRETO 911/2017

Publicação Nº 1418912

DECRETO Nº 911/2017, DE 31 DE OUTUBRO DE 2017.

"CONCEDE LIÇENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE".

ALCEU ALBERTO WRUBEL, Prefeito Municipal de Ponte Serrada, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, na forma da legislação de regência;

DECRETA:
Art. 1º - Fica concedida Licença para Tratamento de Saúde da Funcionária Pública Municipal Srª. LILIANA CARLA DE MELLO PAIN, ocupante do cargo de AGENTE EDUCACIONAL, com 40:00 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educacional.

Art. 2º - O período dos atestados médico é de 08 (oito) dias a contar do dia 19 de outubro de 2017, em anexo.
Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta da dotação orçamentária específica no orçamento vigente.
Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PONTE SERRADA, ESTADO DE SANTA CATARINA, EM 31 DE OUTUBRO DE 2017.
ALCEU ALBERTO WRUBEL
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra, na forma da lei.

DECRETO 912/2017

Publicação Nº 1418913

DECRETO Nº 912/2017, DE 31 DE OUTUBRO DE 2017.

"CONCEDE LIÇENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE".

ALCEU ALBERTO WRUBEL, Prefeito Municipal de Ponte Serrada, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, na forma da legislação de regência;

DECRETA:
Art. 1º - Fica concedida Licença para Tratamento de Saúde da Funcionária Pública Municipal Srª. TANOA BORTOLI ZANCHET, ocupante do cargo de AGENTE COMUNITARIA DE SAUDE, com 40:00 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - O período do atestado médico é de 04 dias a contar do dia 24 de outubro de 2017, em anexo.
Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta da dotação orçamentária específica no orçamento vigente.
Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PONTE SERRADA, ESTADO DE SANTA CATARINA, EM 31 DE OUTUBRO DE 2017.
ALCEU ALBERTO WRUBEL
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra, na forma da lei.

DECRETO 913/2017

Publicação Nº 1418914

DECRETO Nº 913/2017, 31 DE OUTUBRO DE 2017.

"CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMILIA"

ALCEU ALBERTO WRUBEL, Prefeito Municipal de Ponte Serrada, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, na forma da legislação de regência,

CONSIDERANDO o atestado apresentado pela servidora LUZIANE MARQUES DOS SANTOS de licença para tratamento de saúde de seu filho menor.
CONSIDERANDO que o estatuto dos servidores públicos municipais, previsto na LC 022/2002, prevê a concessão de Licença de até 30 dias nesses casos.

DECRETA:
Art. 1 – Fica concedida a licença por motivo de doença em pessoa da família por um período de 04 dias, a contar do dia 25 de outubro de 2017, a servidora pública municipal Sra. LUZIANE MARQUES DOS SANTOS, ocupante do cargo efetivo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, com 40:00 horas semanais lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta da dotação orçamentária específica no orçamento vigente.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PONTE SERRADA, ESTADO DE SANTA CATARINA, EM 31 DE OUTUBRO DE 2017.
ALCEU ALBERTO WRUBEL
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em data supra na forma da Lei.

DECRETO 914/2017

Publicação Nº 1418915

DECRETO Nº 914/2017, 01 DE NOVEMBRO DE 2017.

"CONTRATA SERVIDOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO"

ALCEU ALBERTO WRUBEL, Prefeito Municipal de Ponte Serrada, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, na forma da Lei Orgânica do município de Ponte Serrada, combinada com a Lei Municipal Complementar n. 138/2013 e:
CONSIDERANDO a chamada pública n. 001/2017 da Secretaria Municipal da Agricultura;

DECRETA:
Art. 1º - Fica contratado temporariamente o Sr. AGUIAR ANDRE SCHWEIKART, portador do CPF n.027.483.279-85, para exercer o cargo de OPERADOR DE TRATOR AGRICOLA, com 40:00 horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura pelo período de 120 (cento e vinte) dias.
Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta da dotação orçamentária específica no orçamento vigente.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PONTE SERRADA, ESTADO DE SANTA CATARINA, EM 01 DE NOVEMBRO DE 2017.
ALCEU ALBERTO WRUBEL
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra, na forma da lei.

DECRETO 915/2017

Publicação Nº 1418916

DECRETO Nº 915/2017, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2017.

"NOMEIA ASSESSORA"

ALCEU ALBERTO WRUBEL, Prefeito Municipal de Ponte Serrada, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, na forma da legislação de regência;

DECRETA:
Art. 1º. – Fica nomeada a Sra. EMANUELA MARTINELLI, portadora do CPF 050.609.059-00, para exercer o cargo de provimento em comissão de ASSESSORA, Padrão "CC", Nível "11", com 20:00 horas/semanais, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, para desempenhar suas funções no setor de Licitações.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta da dotação orçamentária específica no orçamento vigente.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PONTE SERRADA, ESTADO DE SANTA CATARINA, EM 01 DE NOVEMBRO DE 2017.
ALCEU ALBERTO WRUBEL
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra, na forma da lei.

Porto Belo

Prefeitura

AVISO DE LICITAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2017 - PMPB - RETIFICADO

Publicação Nº 1420425

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO BELO
AVISO DE LICITAÇÃO - RETIFICADO
Modalidade de licitação: Chamamento Público nº 002/2017 - PMPB
Tipo de licitação: Credenciamento;
Objeto: Credenciamento de Leiloeiro Público Oficial (pessoa física) para a elaboração, assessoria e realização de leilão On Line e Presencial para alienação de bens móveis inservíveis da Administração Pública Municipal, incluindo todas as etapas, nos termos do Decreto Federal nº 21.981/32 e da Lei nº 8.666/93
Data do credenciamento a partir do dia: 16/10/2017 às 12:00 horas até o dia 07/12/2017 às 18:00 horas
O edital na integra e todos os seus anexos, estão à disposição no site da Prefeitura Municipal, no link Licitações e no departamento de Compras e Licitações da PMPB – End. Av. Governador Celso Ramos, 2.500 – Centro–Porto Belo – SC.
Maiores informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Porto Belo, no Setor de Compras e Licitações, pelo telefone (47) 3369-4111 ou pelo e-mail administracao@portobelo.sc.gov.br

Porto Belo, 07 de Novembro de 2017.
Emerson Luciano Stein
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO PRG Nº 011/2017 - FUMTUR

Publicação Nº 1419913

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO BELO
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE TURISMO
AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade de licitação: Pregão Presencial nº 011/2017 - FUMTUR
Tipo de licitação: Menor Preço Global;
Objeto: Contratação de empresa pelo sistema de Registro de Preços para Contratação de empresa especializada para locação de decorações natalinas, conforme especificações e quantitativos descritos no anexo I do Edital.
Recebimento das Propostas: Até 12:30 horas do dia 20/11/2017, no Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Porto Belo.
Abertura das Propostas: Às 13:00 horas do dia 20/11/2017, no Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Porto Belo.
O edital na integra e todos os seus anexos, estão à disposição no site da Prefeitura Municipal, no link Licitações e no departamento de Compras e Licitações da PMPB – End. Av. Governador Celso Ramos, 2.500 – Centro–Porto Belo – SC.
Maiores informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Porto Belo, no Setor de Compras e Licitações, pelo telefone (47) 3369-4111 ramal 213 ou pelo e-mail administracao@portobelo.sc.gov.br

Porto Belo, 07 de Novembro de 2017.
Emerson Luciano Stein
Prefeito Municipal

EXTRATO CONTRATO 009/2017 FUMTUR

Publicação Nº 1419916

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO BELO
EXTRATO DE CONTRATO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2017 - FMS

CONTRATO N° 009/2017 – FMS
OBJETO: Aquisição de veículo novo, 0km, tipo SUV, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Porto Belo, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO BELO/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: Dimas Comércio de Automóveis Ltda
VALOR: R$ 75.000,00 (Setenta e cinco mil reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO: Em até 30 dias
DATA DA ASSINATURA: 06/11/2017

Porto Belo, 06 de Novembro de 2017.
Emerson Luciano Stein
Prefeito Municipal

.

LEI MUNICIPAL Nº 2565, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2017

Publicação Nº 1419242

LEI MUNICIPAL Nº 2565, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2017

Disciplina a Instituição das Reservas Particulares do Patrimônio Natural - "RPPN" e as Servidões Ambientais Municipais - "SAM", no Município de Porto Belo e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Porto Belo, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º A Reserva Particular do Patrimônio Natural - RPPN, e a Servidão Ambiental Municipal - SAM, instituídas nos termos desta lei, constituir-se-ão de áreas ambientalmente protegidas de domínio privado, com objetivo de conservar a diversidade biológica, gravadas com perpetuidade por iniciativa de seu proprietário/possuidor, e instituídas mediante procedimento próprio perante a Fundação Municipal do Meio Ambiente - FAMAP, sendo permitida a pesquisa científica, a exploração turística de observação, recreacional e de educação ambiental.
§ 1º A Reserva Particular do Patrimônio Natural - RPPN, instituída nos termos desta lei terá a dimensão mínima de meio (0,5) hectare e será gravada com perpetuidade através de termo de compromisso assinado perante a Fundação Municipal do Meio Ambiente - FAMAP e averbado à margem da matrícula perante o Ofício de Registro de Imóveis.
§ 2º A Servidão Ambiental Municipal - SAM, também poderá ser instituída em urbanas, e sua instituição deverá ser averbada junto ao cadastro imobiliário do Município de Porto Belo, e averbada na matrícula do imóvel, ficando gravada com perpetuidade através de termo de compromisso assinado perante a Fundação Municipal do

Meio Ambiente - FAMAP.

Art. 2º São objetivos das RPPN's e das SAM's:
I. Contribuir para conservação da diversidade biológica, bem como para a preservação e a recuperação da diversidade de ecossistemas naturais;
II. Incentivar, no âmbito do Município, o uso sustentável dos recursos naturais e sua preservação em harmonia com os fatores sociais;
III. Promover o desenvolvimento sustentável a partir da conservação dos recursos naturais;
IV. Promover a utilização dos princípios e práticas de conservação da natureza no processo de desenvolvimento sustentável;
V. Proteger paisagens naturais de notável beleza cênica;
VI. Proteger e recuperar recursos hídricos, edáficos e florestais;
VII. Incentivar atividades de pesquisa científica, estudos e monitoramento ambiental;
VIII. Estimular o plantio de espécies nativas e evitar a introdução de espécies exóticas invasoras.

Art. 3º O proprietário/possuidor interessado instituir em seu imóvel, total ou parcialmente uma RPPN ou SAM, deverá encaminhar requerimento à Fundação Municipal do Meio Ambiente - FAMAP neste sentido e na forma seguinte:
I. O requerimento em se tratando de pessoa física deverá conter a assinatura do proprietário, e do cônjuge ou convivente, se houver;
II. O requerimento em se tratando de pessoa jurídica deverá ser assinado pelos seus membros ou representantes com poder de disposição de imóveis, conforme seu ato constitutivo e alterações posteriores;
III. Quando se tratar de condomínio, todos os condôminos deverão assinar o requerimento ou indicar um representante legal, mediante a apresentação de procuração por instrumento público com poderes para instituição e representação.
§ 1º O requerimento indicará o nome a ser adotado pela RPPN ou SAM e deverá estar acompanhado dos seguintes documentos:
a) Cópia autenticada dos documentos de identidade e CPF do proprietário e se for o caso, seu cônjuge e ou convivente, quando tratar-se de pessoa física;
b) Certidão de casamento atualizada, se for o caso;
c) Certidão de inteiro teor do ato constitutivo vigente, emitida pelo órgão do Registro de Empresas ou de Pessoas Jurídicas, bem como, documento de identidade e CPF dos representantes legais, quando tratar-se de pessoa jurídica;
d) Certidão negativa de débitos ou com eficácia de negativa, federal, estadual e municipal, expedidas respectivamente pelo órgão de administração tributária competente;
e) Certificado de Cadastro do Imóvel Rural - CCIR se for o caso;
f) Certidão vintenária da matrícula do imóvel;
g) Planta da área total do imóvel indicando os limites, os confrontantes, indicação de eventuais cursos d'água ou drenagens existentes ou limítrofes, a área a ser reconhecida, a localização da propriedade no município e região, e as coordenadas dos vértices definidores dos limites do imóvel e da área proposta como RPPN ou SAM, georreferenciadas de acordo com o Sistema Geodésico Brasileiro, indicando a base cartográfica utilizada e assinada por profissional habilitado, com a devida Anotação de Responsabilidade Técnica - ART;
h) Memorial descritivo dos limites do imóvel e da área proposta como RPPNM ou SAM, georreferenciado, indicando a base cartográfica utilizada e as coordenadas dos vértices definidores dos limites, assinado por profissional habilitado, com a devida ART.
i) Inventário Florestal da área onde será instituída a RPPN ou SAM, se for caso de instituição de Plano de manejo ou tratando-se de área dregadada;
j) Outros documentos e ou estudos que interessado entender pertinentes;
k) Documentos ou estudos que a Fundação Municipal do Meio Ambiente - FAMAP, justificadamente entender pertinentes.
§ 2º A Fundação Municipal do Meio Ambiente - FAMAP receberá o pedido e respectiva documentação, em seguida procederá à vistoria na área a ser transformada em RPPN ou SAM.
§ 3º Após a vistoria, o processo passará pela análise multidisciplinar de ao menos 03 (três) técnicos da Fundação Municipal do Meio Ambiente - FAMAP, cada qual emitirá seu parecer, se o pedido de instituição de uma RPPN ou uma SAM, obtiver ao menos 02 (dois) pareceres favoráveis, este será considerado apto para sua instituição.
§ 4º O nome da RPPN ou SAM deverá conter indicação de localização, bem como, optar indicar complementarmente o nome do proprietário atual, homenagem póstuma, ou espécie nativa predominante, na hipótese de haver homônimos será adotado numeração seqüencial.

Art. 4º A Fundação do Meio Ambiente de Porto Belo - FAMAP, poderá condicionar a instituição da RPPN e da SAM, à assinatura de Termo de Compromisso de Ajuste de Conduta - TAC, e ser for o caso, apresentação e execução de Projeto de Recuperação de Área Degrada - PRAD , estabelecendo obrigações, condicionantes e ou compensações a fim de garantir o pleno atendimento dos objetivos desta lei e demais legislação aplicável.

Art. 5º Estando o pedido apto ao deferimento e instituição da RPPN e ou SAM, e se for o caso houver aceitação das eventuais condicionantes e ou Termo de Compromisso e Ajuste de Conduta - TAC, a Fundação do Meio Ambiente de Porto Belo - FAMAP, emitirá certidão atestando o deferimento, contendo os seguintes requisitos e obrigações:
I. Requisitos:
1. Numeração seqüencial e indicação do ano da instituição;
2. Nome da RPPN ou SAM;
3. Dados do proprietário ou possuidor quando for o caso;
4. Indicação da matrícula do imóvel quando for o caso;
5. Descrição da área da RPPN ou SAM, de acordo o memorial descritivo;
6. Indicação do número de protocolo do pedido;
7. Indicação numérica dos pareceres emitidos em relação ao pedido.
II. Obrigações:
1. Estabelecerá prazo de 30 (trinta) dias para protocolo perante o cartório de notas para lavratura de escritura pública declaratória, sob pena de caducidade, na qual constará:
a) Indicação dos requisitos do inciso "I";
b) Declaração de que a instituição da RPPN e ou SAM se dá por iniciativa e espontânea vontade do proprietário, em caráter irrevogável e irretratável;
c) Declaração de que o proprietário aceita e assume a responsabilidade de cumprir integralmente as obrigações e condicionantes constantes da certidão e se for o caso, do Termo de Compromisso e Ajuste de Conduta;
d) Declaração de que na hipótese de alienação, incorporação ou sucessão, as obrigações transferem-se ao adquirente ou sucessor;
2. Indicação do Termo de Compromisso e Ajuste de Conduta e a obrigação de cumprir integralmente as obrigações nele contidas;
3. Indicação de que o interessado no prazo de até 30 (trinta) dias após a lavratura da escritura, sob pena de caducidade, deverá protocolar para registro no Ofício de Registro de títulos e Documentos ou Ofício de Registro de Imóveis, conforme o caso;
4. Indicação de que no prazo de 30 (trinta) dias após o registro deverá protocolar na Fundação do Meio Ambiente de Porto Belo - FAMAP, conforme o caso, a certidão de registro no Ofício de Títulos e Documentos ou a certidão de Matrícula do Ofício de Registro de Imóveis, sob pena de caducidade;
5. Indicação das condicionantes.
§ 1º As Áreas de Preservação Permanente - APP, não serão computadas no caso da instituição de Servidão Ambiental.
§ 2º A Servidão Ambiental instituída nos termos da presente lei, no que refere-se a Lei Complementar Municipal nº 033/2011

equipara-se a RPPN, não sendo necessária a elaboração e implementação do plano de manejo.

Art. 6º Visando atender a exigência contida no Anexo III, da Lei Complementar Municipal nº 33/2011, de criação de Reserva Particular do Patrimônio Natural - RPPN para edificação na Macrozona Urbana de Proteção Ambiental - MUPA, a RPPN poderá ser parcialmente instituída em imóvel distinto daquele onde se pretende a edificação quando a área deste não comportar a criação da unidade.

Art. 7º Quando a área prevista para criação da RPPN for considerada muito pequena para atender os objetivos previstos para sua criação, poderá haver a união de áreas contíguas criando-se uma Reserva Particular do Patrimônio Natural - RPPN em regime condominial.

Art. 8º A área mínima das áreas ambientalmente protegidas instituídas nos termos desta lei serão equivalente a:
I. 25% (vinte e cinco por cento) da área total nos terrenos situados em áreas abaixo da cota 20 (vinte), desde que não haja passagem de cursos d'água natural no interior do terreno;
II. 45% (quarenta e cinco por cento) da área total nos terrenos situados em áreas abaixo da cota 20 (vinte), se em seu interior houver passagem de curso d' água natural;
III. 50% (cinquenta por cento) da área total nos terrenos situados em áreas entre a cota 20 (vinte) e 50 (cinquenta);
IV. 80% (oitenta por cento) da área total nos terrenos situados em áreas acima da cota 50 (cinquenta).
§ 1º A fim de propiciar maior aproveitamento e ou ocupação, até 80% (oitenta por cento) da área a ser destinada para instituição de RPPN ou servidão ambiental, poderá ser instituída em imóvel distinto daquele onde se pretende dar destinação econômica, desde que localizado dentro do território do Município de Porto Belo - SC.
§ 2º Na hipótese de RPPN, para caracterização e delimitação das áreas previstas nos incisos I ao IV serão computadas as áreas de APP (Área de Preservação Permanente), RPPN's (Reservas Particulares de Preservação Natural), federal ou estadual, Reserva Legal, instituída na forma do artigo 12, da Lei Federal nº 12.651/2012.
3º Nas áreas localizadas acima da cota 50 (cinquenta), a ocupação construtiva não poderá ser superior a 5.000,00m2 (cinco mil metros quadrados).

Art. 9º As áreas ambientalmente protegidas instituídas nos termos desta lei poderão receber apoio técnico e/ou financeiro de Universidades, órgãos ambientais, organizações não-governamentais e outras instituições e entidades públicas ou privadas.

Art. 10. Quando a área ambientalmente protegida for instituída com dimensão acima do limite mínimo estabelecido nesta lei, fica autorizada a transferência do potencial ambiental e ou construtivo, através de alienação ou cessão de direitos construtivos, integralmente ou de frações ideais da área excedente, desde que, com cláusula de irretratabilidade e irrevogabilidade, para os seguintes fins:
I. Compensação ambiental decorrentes de Termo de Compromisso de Ajuste de Conduta, firmados entre órgãos públicos e particulares, nas seguintes hipóteses:
a) Compensação ambiental para regularização de obras;
b) Compensação ambiental para viabilizar ocupação em terrenos inseridos nos limites de Áreas de Proteção Ambiental - APA's e ou Macrozonas Urbanas de Proteção Ambiental - MUPA's;
II. Transferência de potencial construtivo.
Parágrafo único. A alienação ou cessão, nas hipóteses e fins previstos neste artigo, não isentam o alienante/cedente da obrigação de manutenção de condicionantes estabelecidas no ato da instituição da RPPN ou SAM, contudo tornam o adquirente/ cessionário solidariamente responsável pela manutenção na proporção de sua aquisição/cessão.

Art. 11. Fica a FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE PORTO BELO - FAMAP, autorizada através de Instruções Normativas, regulamentar o procedimento para instituição das unidades de conservação de que tratam esta lei.

Art. 12. A transferência do potencial ambiental e ou construtivo, quando incidir sobre área de propriedade imobiliária, constituí-se cessão de direitos reais sobre bens imóveis, estando sujeita ao imposto previsto na Seção II do Código Tributário do Município de Porto Belo.

Art. 13. Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Porto Belo - SC, ao 1º dia do mês de novembro de 2017.
EMERSON LUCIANO STEIN
PREFEITO

Porto União

Prefeitura

DECRETO Nº 344/2017

Publicação Nº 1419241

DECRETO Nº 344, de 30 de outubro de 2017.
Dispõe sobre crédito suplementar, e contém outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência privativa que lhe confere o inciso IV, do artigo 64, da Lei Orgânica do Município, e autorizado pelas Leis Municipais nºs 4.399, de 15 de junho de 2016 (LDO) e 4.433, de 14 de dezembro de 2016 (LOA),

DECRETA:
Art. 1º Fica suplementado no Orçamento Geral do Município, na dotação orçamentária a seguir especificada, o valor de R$ 82.000,00 (Oitenta e dois mil reais):

ÓRGÃO ORGÃO	0200 – PODER EXECUTIVO DE PORTO UNIÃO		
UNIDADE	0213 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
ATIVIDADE	2106 – Média e Alta Complexidade Saúde		
MODALIDADE	4490 – 103 – Aplicações Diretas	190	82.000,00
	TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO		82.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito acima citado serão utilizados recursos provenientes de anulação parcial nas seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO ORGÃO	0200 – PODER EXECUTIVO DE PORTO UNIÃO		
UNIDADE	0213 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
ATIVIDADE	2106 – Média e Alta Complexidade Saúde		
MODALIDADE	3171 – 103 – Transf. a Consórcios Públicos	176	22.000,00
MODALIDADE	3350 – 103 – Transf. a Instituições Privadas s/ Fins Lucrativos	184	30.000,00
MODALIDADE	3393 – 103 – Aplicações Diretas-Decorr.de Operação entre Org.	188	30.000,00
	TOTAL DA ANULAÇÃO		82.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Porto União (SC), 30 de outubro de 2017.
ELISEU MIBACH — Prefeito Municipal
MIGUEL CHOKAILO NETO — Secretário Municipal de Administração e Esporte

SOFIA SYDOL
Secretária Municipal de Finanças
e Contabilidade

DECRETO Nº 348/2017

Publicação Nº 1419243

DECRETO Nº 348, de 06 de novembro de 2017.

Nomeia Comissão Responsável pela Avaliação de Desempenho dos Profissionais do Magistério Público Municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, no uso de suas prerrogativas legais, na forma das disposições contidas no Artigo 84, Inciso II, letra "c", da Lei Orgânica do Município e de conformidade com os Artigos 16 a 19 da Lei Municipal nº 3.885, de 22 de junho de 2011,

DECRETA:
Art. 1º Fica constituída Comissão Responsável pela Avaliação de Desempenho dos Profissionais do Magistério Público Municipal, para o período de 03 (três) anos, conforme estabelece o artigo 17, da Lei Municipal nº 3.885, de 22 de junho de 2011.

Art. 2º Designar como membros da Comissão do Núcleo de Educação Infantil Sonho de Criança:
I- Fernanda Conceição Martins – Diretora da Unidade Educacional;
II- Giceli Aparecida Gonçalves – Professora do Suporte Pedagógico;
III- Márcia Aparecida Simplício de Souza e Andreia Aparecida Claus – Professoras que atuam na docência da Unidade Educacional;

IV- Elena Koch – Representante da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º Designar para constituírem a Comissão de Avaliação, quando os participantes da mesma forem avaliados, nos termos do que dispõe o Artigo 19 da Lei Municipal nº 3.885, de 22 de junho de 2011, os seguintes membros:
I- Dione dos Santos Reisdorfer;
II- Marcelo Amaro.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de publicação.

Porto União (SC), 06 de novembro de 2017.
ELISEU MIBACH MIGUEL CHOKAILO NETO
Prefeito Municipal Secretário Municipal de Administração e Esporte

DECRETO Nº 349/2017

Publicação Nº 1419245

DECRETO Nº 349, de 06 de novembro de 2017.

Nomeia Comissão Responsável pela Avaliação de Desempenho dos Profissionais do Magistério Público Municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, no uso de suas prerrogativas legais, na forma das disposições contidas no Artigo 84, Inciso II, letra "c", da Lei Orgânica do Município e de conformidade com os Artigos 16 a 19 da Lei Municipal nº 3.885, de 22 de junho de 2011,

DECRETA:
Art. 1º Fica constituída Comissão Responsável pela Avaliação de Desempenho dos Profissionais do Magistério Público Municipal, para o período de 03 (três) anos, conforme estabelece o artigo 17, da Lei Municipal nº 3.885, de 22 de junho de 2011.

Art. 2º Designar como membros da Comissão do Núcleo de Educação Infantil Favo de Mel:
I- Cleide Maria Rosa Gregório – Diretora da Unidade Educacional;
II- Giceli Aparecida Gonçalves – Professora do Suporte Pedagógico;
III- Vilma Aparecida Volkmann e Rita de Cássia do Nascimento Pecharke – Professoras que atuam na docência da Unidade Educacional;
IV- Elena Koch – Representante da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º Designar para constituírem a Comissão de Avaliação, quando os participantes da mesma forem avaliados, nos termos do que dispõe o Artigo 19 da Lei Municipal nº 3.885, de 22 de junho de 2011, os seguintes membros:
I- Sandra Cruz Rodrigues;
II- Marcelo Amaro.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de publicação.

Porto União (SC), 06 de novembro de 2017.
ELISEU MIBACH MIGUEL CHOKAILO NETO
Prefeito Municipal Secretário Municipal de Administração e Esporte

DECRETO Nº 350/2017

Publicação Nº 1419363

DECRETO Nº 350, de 06 de novembro de 2017.
Dispõe sobre o "Calendário de Feriados e Dias Santificados do Exercício de 2018", no Município de Porto União.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência privativa que lhe confere o inciso IV, do artigo 64, da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 2.464, de 22 de outubro de 1999,

DECRETA:
Art. 1º O Calendário de Feriados e Dias Santificados do Município de Porto União para o exercício de 2018 é o seguinte:

JANEIRO – 2018
Dia 1º (Segunda-feira) Dia de Confraternização Universal - Feriado Nacional

FEVEREIRO – 2018
Dia 14 (Quarta-feira) Cinzas - Ponto Facultativo até às 12 horas

MARÇO – 2018
Dia 30 (Sexta-feira) Paixão de Cristo - Feriado Religioso Municipal

ABRIL – 2018
Dia 21 (Sábado) Tiradentes - Feriado Nacional

MAIO – 2018
Dia 1º (Terça-feira) Dia Mundial do Trabalho - Feriado Nacional
Dia 31 (Quinta-feira) Corpus Christi - Feriado Religioso Municipal

SETEMBRO – 2018
Dia 05 (Quarta-feira) Emancipação do Município - Feriado Municipal
Dia 07 (Sexta-feira) Independência do Brasil - Feriado Nacional

OUTUBRO – 2018
Dia 07 (Domingo) Nossa Senhora das Vitórias - Ponto Facultativo
Padroeira do Município
Dia 12 (Sexta-feira) Nossa Senhora Aparecida - Feriado Nacional
Dia 28 (Domingo) Dia do Funcionário Público - Ponto Facultativo

NOVEMBRO – 2018
Dia 02 (Sexta-feira) Finados - Feriado Nacional
Dia 15 (Quinta-feira) Proclamação da República - Feriado Nacional

DEZEMBRO – 2018
Dia 25 (Terça-feira) Natal - Feriado Nacional

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Porto União (SC), 06 de novembro de 2017.
ELISEU MIBACH MIGUEL CHOKAILO NETO
Prefeito Municipal Secretário Municipal de Administração e Esporte

DECRETO Nº 351/2017

Publicação Nº 1419364

DECRETO Nº 351, de 06 de novembro de 2017.
Dispõe sobre a nomeação dos Membros do Conselho Municipal de Saúde – CMS.

O Prefeito Municipal de Porto União, Estado de Santa Catarina, usando da competência privativa que lhe confere o item IV, do artigo 64, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 1.956, de 20 de setembro de 1993, com redação dada pelas Leis Municipais nºs 2.611, de 09 de maio de 2001, e 3.136, de 22 de dezembro de 2005,

DECRETA:
Art. 1º Ficam nomeados para o período de 02 (dois) anos, os membros abaixo relacionados para compor o Conselho Municipal de Saúde – CMS, criado pela Lei Municipal nº 1.956, de 20 de setembro de 1993, com redação dada pelas Leis Municipais nºs 2.611, de 09 de maio de 2001, e 3.136, de 22 de dezembro de 2005:

I - Representantes dos Prestadores de Serviços Públicos (2)			
Titulares	Entidades	Suplentes	Entidades
Tatiane Ferreira dos Santos	Secretaria Municipal de Saúde PU	Fernando César Straube	Secretaria Municipal de Educação PU
Marcos Luciano Colla	Corpo de Bombeiros PU	Izabel Cardoso	Conselho Tutelar PU
II - Representantes dos Prestadores de Serviços Privados (2)			
Titulares	Entidades	Suplentes	Entidades
Vera Lúcia Falk	Hospital de Caridade São Braz	Joceli Salete M. Morais	Associação dos Funcionários Hospital de Caridade São Braz
Sirlei Zandoná	Rede Feminina de Combate ao Câncer	Klaésia Fiusa Saraiva Pohlmann	APADAF – PU
III - Representantes dos Profissionais de Saúde (4)			
Titulares	Entidades	Suplentes	Entidades
Luisa Rech Gomes Gregol	CRO SC/PU	Gisele Munhoz Pires Batista	Assistente Social/PU
Thais Aparecida Jung	Enfermeira/PU	Andreia Parizotto	Técnica de Enfermagem/PU
Fernanda Rech Gomes Gregol	Médica/PU	Anelise Mayra Meister Dalbó	Psicóloga/PU
Mariane Caeser	Fisioterapeuta/PU	Denise Aparecida Marcelo dos Santos	Assistente Social PU
IV - Representantes dos Usuários (8)			
Titulares	Entidades	Suplentes	Entidades
Adolfo Eckel	Pro Vida	Maria Rosa Oliveira	Representante dos Usuários do CAPS Resgatando Vidas
João Celso Alves	Associação Moradores São Bernardo	Emanuel Dias Freitas	Associação Moradores São Bernardo

Marcelo Inácio Stelmach	Pastoral da Criança	Fátima Oliveira Muller	Pastoral da Criança
Manoel Alvir da Mota	Associação Moradores Jardim Oliveira	Roseli dos Santos Fernandes	Associação Moradores Jardim Oliveira
Maria Isabel Tessari	ADAD	Edson Luiz Branco	Associação Moradores São Pedro
Salete Maria de Lima Venâncio	UNICOM	Elza Maria A. Duarte	Associação Moradores São Francisco
Edith Breyer	ROTARY	Vanessa Camargo Rossa	Associação Moradores São Miguel
Vanderlei S. de Souza	Associação Moradores Vice King	Ageni Sausen	Associação Moradores Vice King

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Porto União (SC), 06 de novembro de 2017.
ELISEU MIBACH MIGUEL CHOKAILO NETO
Prefeito Municipal Secretário Municipal de Administração e Esporte

EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 022/2017 - EDUCAÇÃO

Publicação Nº 1418887

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA
Processo Licitatório 050/2017- Educação.
Extrato de Edital de Pregão Presencial 022/2017 – Exclusivo MEI, ME e EPP.
O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por item, do tipo presencial, para aquisição de mobiliário para a Biblioteca do Núcleo Educacional Frei Deodato. O recebimento dos envelopes se dará até às 13h30min do dia 24 de novembro de 2017 na Prefeitura Municipal, com início da sessão pública às 13h45min, no mesmo local e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail liciteportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e fone (42) 3523-1155.
Porto União - SC, 06 de novembro de 2017.
Eliseu Mibach.
Prefeito Municipal.

EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 158/2017

Publicação Nº 1418888

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA
Processo Licitatório 231/2017.
Extrato de Edital de Pregão Presencial 158/2017 – Exclusivo MEI, ME e EPP.
O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por lote, do tipo presencial, para aquisição de dois relógios arquitetônicos e arábicos. O recebimento dos envelopes se dará até às 09h00min do dia 21 de novembro de 2017 na Prefeitura Municipal, com início da sessão pública às 09h15min, no mesmo local e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail liciteportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e fone (42) 3523-1155.
Porto União - SC, 06 de novembro de 2017.
Eliseu Mibach.
Prefeito Municipal.

EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 159/2017

Publicação Nº 1418890

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA
Processo Licitatório 232/2017 – Registro de Preços.
Extrato de Edital de Pregão Presencial 159/2017 – Exclusivo MEI, ME e EPP.
O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por lote, do tipo presencial, para contratação de empresa para prestação de serviços de conserto de pneus, balanceamento e geometria. O recebimento dos envelopes se dará até às 13h30min do dia 21 de novembro de 2017 na Prefeitura Municipal, com início da sessão pública às 13h45min, no mesmo local e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail liciteportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e fone (42) 3523-1155.
Porto União - SC, 06 de novembro de 2017.
Eliseu Mibach.
Prefeito Municipal.

EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 160/2017

Publicação Nº 1418891

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA
Processo Licitatório 233/2017.
Extrato de Edital de Pregão Presencial 160/2017 – Exclusivo MEI, ME e EPP.
O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por item, do tipo presencial, para aquisição de gêneros alimentícios e material de higiene e limpeza para manutenção da Secretaria de Obras. O recebimento dos envelopes se dará até às 13h30min do dia 22 de novembro de 2017 na Prefeitura Municipal, com início da sessão pública às 13h45min, no mesmo local e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail liciteportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e fone (42) 3523-1155.
Porto União - SC, 06 de novembro de 2017.
Eliseu Mibach.
Prefeito Municipal.

EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 161/2017

Publicação Nº 1418894

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA
Processo Licitatório 234/2017.
Extrato de Edital de Pregão Presencial 161/2017 – Exclusivo MEI, ME e EPP.
O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por item, do tipo presencial, para aquisição de materiais diversos para construção da réplica do avião do Capitão Kirk. O recebimento dos envelopes se dará até às 13h30min do dia 23 de novembro de 2017 na Prefeitura Municipal, com início da sessão pública às 13h45min, no mesmo local e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail liciteportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e fone (42) 3523-1155.
Porto União - SC, 06 de novembro de 2017.
Eliseu Mibach.
Prefeito Municipal.

EXTRATO DE RETIFICAÇÃO-IMPRESS

Publicação Nº 1419703

EXTRATO DE RETIFICAÇÃO – IMPRESS
IMPRESS–Instituto de Municipal de Previdência e Assistência Social dos Servidores Públicos de Porto União (SC)
Ofício n.º 114/2017
O IMPRESS–Instituto de Municipal de Previdência e Assistência Social dos Servidores Públicos de Porto informa a retificação dos proventos referente ao processo APE 11/00590690, passando a perceber um salário mínimo mensal, em conformidade com o disposto no Artigo 7.º, inciso IV combinado com o Artigo 39, § 3.º da Constituição Federal.

Porto União, SC, 06 de novembro de 2017.
MARGARETH FLISSAK
Presidente IMPRESS

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 021/2017

Publicação Nº 1419640

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA
JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Processo Licitatório nº 235/2017
Inexigibilidade de Licitação nº 021/2017

Caracterização da Situação: O município pretende contratar Hugo Marcelo Gomes Correa 01692363905 (Banda Tulipa) para apresentação de show com duração de 02:00 horas no dia 09 de dezembro de 2017, das 18:00 horas às 20:00 horas no palco 02 (dois) da XI Festa Nacional do Xixo e do Steinhaeger.

Descrição do Objeto: O objeto da presente é, justamente, a contratação de Hugo Marcelo Gomes Correa 01692363905 (Banda Tulipa) para apresentação de show com duração de 02:00 horas no dia 09 de dezembro de 2017, das 18:00 horas às 20:00 horas no palco 02 (dois) da XI Festa Nacional do Xixo e do Steinhaeger.

Razão da Escolha: A escolha recaiu sobre Hugo Marcelo Gomes Correa 01692363905 (Banda Tulipa), inscrita no CNPJ sob o nº 20.894.904/0001-15, pois é uma banda muito conhecida na região. Considerada uma banda eclética, é adequada para se apresentar no palco 02.

Do Preço: O valor total a ser pago será de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta dos Recursos das Dotações Orçamentárias n.o:

Órgão 0200 – Poder Executivo Porto União
Unidade 0211 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Atividade 2092 – Manutenção Secretaria de Cultura e Turismo
Modalidade 3390-100 – Aplicações diretas
Cód. 146

Modalidade 3390-169 – Aplicações diretas
Cód. 223

Complemento 33903999 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Da Justificativa: A presente inexigibilidade encontra respaldo no art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93.

Porto União, 06 de novembro de 2017.
MIGUEL CHOKAILO NETO
Presidente da Comissão Permanente de Licitações
Decreto 046/2017

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 022/2017

Publicação Nº 1419645

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA
JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Processo Licitatório nº 236/2017
Inexigibilidade de Licitação nº 022/2017

Caracterização da Situação: O município pretende contratar a Associação dos Músicos Profissionais de Pomerode – AMUSPE (Adler's Band) para apresentação de show com duração de 03:00 horas no dia 10 de dezembro de 2017, das 17:00 às 20:00 horas no palco 01 (um) da XI Festa Nacional do Xixo e do Steinhaeger.

Descrição do Objeto: O objeto da presente é, justamente, a contratação da Associação dos Músicos Profissionais de Pomerode – AMUSPE (Adler's Band) para apresentação de show com duração de 03:00 horas no dia 10 de dezembro de 2017, das 17:00 às 20:00 horas no palco 01 (um) da XI Festa Nacional do Xixo e do Steinhaeger.

Razão da Escolha: A escolha recaiu sobre a Associação dos Músicos Profissionais de Pomerode – AMUSPE (Adler's Band), inscrita no CNPJ sob o nº 07.453.253/0001-60, pois é uma banda caracterizada alemã, cantando músicas no estilo e sotaque alemão.

Do Preço: O valor total a ser pago será de R$ 4.000,00 (quatro mil reais).

As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta dos Recursos das Dotações Orçamentárias n.o:

Órgão 0200 – Poder Executivo Porto União
Unidade 0211 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Atividade 2092 – Manutenção Secretaria de Cultura e Turismo
Modalidade 3390-100 – Aplicações diretas
Cód. 146

Modalidade 3390-169 – Aplicações diretas
Cód. 223

Complemento 33903999 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Da Justificativa: A presente inexigibilidade encontra respaldo no art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93.

Porto União, 06 de novembro de 2017.
MIGUEL CHOKAILO NETO
Presidente da Comissão Permanente de Licitações
Decreto 046/2017

LEI Nº 4.495/2017

Publicação Nº 1419339

LEI Nº 4.495, de 1º de novembro de 2017.

Revoga a Lei Municipal nº 3.811, de 05 de outubro de 2010, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogada a Lei Municipal nº 3.811, de 05 de outubro de 2010, e as demais disposições em contrário.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Porto União (SC), 1º de novembro de 2017.

ELISEU MIBACH	MIGUEL CHOKAILO NETO
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração e Esporte

PORTARIA Nº 1032/2017 - RH

Publicação Nº 1419508

PORTARIA Nº 1032, de 20 de outubro de 2017.
Dispõe sobre conceder Licença Prêmio de acordo com a Lei 2.055/94.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "a", da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER LICENÇA PRÊMIO a partir de 20 de outubro de 2017, referente ao período aquisitivo de outubro/2009 a outubro/2014, de 60 (sessenta) dias consecutivos, com todos os direitos e vantagens de seu cargo efetivo, de acordo com o Art. 132 e seu § único, da Lei Municipal 2055/94, que instituiu o Regime Jurídico Único para os servidores Públicos do Município, a servidora AGUEDA KREBS HEIMANN, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor Docente 1º ao 5º Anos Iniciais, do quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal.
Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União - SC, em 20 de outubro de 2017.
ELISEU MIBACH MIGUEL CHOKAILO NETO
Prefeito Municipal Secretário Municipal de Administração e Esporte

PORTARIA Nº 1033/2017 - RH

Publicação Nº 1419511

PORTARIA Nº 1033, de 20 de outubro de 2017.
Dispõe sobre conceder Licença Prêmio de acordo com a Lei 2.055/94.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "a", da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER LICENÇA PRÊMIO a partir de 20 de outubro de 2017, referente ao período aquisitivo de janeiro/2011 a janeiro/2016, de 60 (sessenta) dias consecutivos, com todos os direitos e vantagens de seu cargo efetivo, de acordo com o Art. 132 e seu § único, da Lei Municipal 2055/94, que instituiu o Regime Jurídico Único para os servidores Públicos do Município, a servidora ELISIANE DE PAULA FRANCA, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor Docente 1º ao 5º Anos Iniciais, do quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal.
Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União - SC, em 20 de outubro de 2017.
ELISEU MIBACH MIGUEL CHOKAILO NETO
Prefeito Municipal Secretário Municipal de Administração e Esporte

PORTARIA Nº 1034/2017 - RH

Publicação Nº 1419513

PORTARIA Nº 1034, de 20 de outubro de 2017.
Dispõe sobre conceder Licença Prêmio de acordo com a Lei 2.055/94.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "a", da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER LICENÇA PRÊMIO a partir de 20 de outubro de 2017, referente ao período aquisitivo de abril/2001 a abril/2006, de 60 (sessenta) dias consecutivos, com todos os direitos e vantagens de seu cargo efetivo, de acordo com o Art. 132 e seu § único, da Lei Municipal 2055/94, que instituiu o Regime Jurídico Único para os servidores Públicos do Município, a servidora ARLETE TABACA CARDOSO, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor Pedagogo, do quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal.
Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União - SC, em 20 de outubro de 2017.
ELISEU MIBACH MIGUEL CHOKAILO NETO
Prefeito Municipal Secretário Municipal de Administração e Esporte

PORTARIA Nº 1035/2017 - RH

Publicação Nº 1419516

PORTARIA Nº 1035, de 20 de outubro de 2017.
Dispõe sobre conceder Licença Prêmio de acordo com a Lei 2.055/94.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "a", da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER LICENÇA PRÊMIO a partir de 20 de outubro de 2017, referente ao período aquisitivo de abril/2006 a abril/2011, de 60 (sessenta) dias consecutivos, com todos os direitos e vantagens de seu cargo efetivo, de acordo com o Art. 132 e seu § único, da Lei Municipal 2055/94, que instituiu o Regime Jurídico Único para os servidores Públicos do Município, a servidora DENIZE ANGELICA MISSAU, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor Docente 1º ao 5º Anos Iniciais, do quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal.
Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União - SC, em 20 de outubro de 2017.
ELISEU MIBACH MIGUEL CHOKAILO NETO
Prefeito Municipal Secretário Municipal de Administração e Esporte

PORTARIA Nº 1036/2017 - RH

Publicação Nº 1419522

PORTARIA Nº 1036, de 20 de outubro de 2017.
Dispõe sobre conceder Licença Prêmio de acordo com a Lei 2.055/94.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "a", da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER LICENÇA PRÊMIO a partir de 20 de outubro de 2017, referente ao período aquisitivo de julho/2006 a julho/2011, de 60 (sessenta) dias consecutivos, com todos os direitos e vantagens de seu cargo efetivo, de acordo com o Art. 132 e seu § único, da Lei Municipal 2055/94, que instituiu o Regime Jurídico Único para os servidores Públicos do Município, a servidora ZILDA LEONI FARBER, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor Docente 1º ao 5º Anos Iniciais, do quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal.
Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União - SC, em 20 de outubro de 2017.
ELISEU MIBACH MIGUEL CHOKAILO NETO
Prefeito Municipal Secretário Municipal de Administração e Esporte

PORTARIA Nº 1037/2017 - RH

Publicação Nº 1419535

PORTARIA Nº 1037, de 20 de outubro de 2017.
Dispõe sobre Contratação Temporária.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "e", da Lei Orgânica do Município,

Art. 1º CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO, de 20 de outubro a 18 de dezembro de 2017, sob o Regime Jurídico Especial, com contribuição para o Regime Geral de Previdência, conforme estabelecido na Lei Municipal 2.621, de 28 de maio de 2001, Marcia Aparecida Pereira, para exercer as funções do cargo de Professor Docente 1º ao 5º Anos Inicias, através da 2º chamada do Processo Seletivo ACT/2017, classificada em "28º" lugar, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, com vencimentos na Classe "B", referência "01", previsto nos Anexos I e III, da Lei Municipal nº 3.885 de 22 de junho de 2011 e alterações, em substituição à servidora efetiva Denize Angelica Missau que encontra-se em Licença Prêmio.
Art. 2º Será concedido GRATIFICAÇÃO COMPENSATORIA de 10% do vencimento, de acordo com o Art. 50 da Lei Municipal nº. 3.885, de 22 de junho de 2011, que dispõe sobre o Plano de Carreira e Remuneração para o Magistério do Município.
Art. 3º A servidora acima mencionada exercerá suas atividades junto ao Núcleo Educacional Hermínio Milis, vinculada à Secretaria Municipal de Educação deste município.
Art. 4º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União - SC, em 20 de outubro de 2017.
ELISEU MIBACH MIGUEL CHOKAILO NETO
Prefeito Municipal Secretário Municipal de Administração e Esporte

PORTARIA Nº 1038/2017 - RH

Publicação Nº 1419538

PORTARIA Nº 1038, de 20 de outubro de 2017.
Dispõe sobre Contratação Temporária.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "e", da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:
Art. 1º CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO, de 20 de outubro de 2017 a 19 de outubro de 2018, ou até a realização de concurso público, sob o Regime Jurídico Especial, com contribuição para o Regime Geral de Previdência, conforme estabelecido na Lei Municipal 2.621, de 28 de maio de 2001, Mauricio Ivaz, para exercer as funções do cargo de Agente de Serviços Públicos Nível 02, com vencimentos na Classe "01", referência "A" previstos nos Anexos I e II, da Lei Municipal nº 3.934, de 21 de novembro de 2011, em razão de não haver candidatos aprovados em concurso publico para o cargo.
Art. 2º O servidor acima mencionado exercerá suas atividades, junto a Intendência de Santa Cruz do Timbó, vinculada à Secretaria Municipal de Transportes, Obra e Serviços Públicos, deste Município.
Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União - SC, em 20 de outubro de 2017.
ELISEU MIBACH MIGUEL CHOKAILO NETO
Prefeito Municipal Secretário Municipal de Administração e Esporte

PORTARIA Nº 1039/2017 - RH

Publicação Nº 1419539

PORTARIA Nº 1039, de 20 de outubro de 2017.
Dispõe sobre prorrogação de Contrato de Trabalho.

PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "e", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º PRORROGAR o Contrato de Trabalho nº 199/2017, no período de 20 de outubro a 19 de dezembro de 2017, de Susamar Mazeika, que exerce as funções do cargo de Agente de Serviços Públicos Nível 01, do quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal, conforme Lei Municipal nº 3.934, de 21 de novembro de 2011, em substituição à servidora Adriane Faustino Bueno que encontra-se em Licença Maternidade.
Art. 2º A servidora acima mencionada exercerá suas atividades junto ao Núcleo de Educação Infantil Albertina Brauchner, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, deste Município.
Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União - SC, em 20 de outubro de 2017.
ELISEU MIBACH MIGUEL CHOKAILO NETO
Prefeito Municipal Secretário Municipal de Administração e Esporte

PORTARIA Nº 1040/2017 - RH

Publicação Nº 1419541

PORTARIA Nº 1040, de 20 de outubro de 2017.
Dispõe sobre Contratação Temporária.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "e", da Lei Orgânica do Município,

Art. 1º CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO, de 20 de outubro a 18 de dezembro de 2017, sob o Regime Jurídico Especial, com contribuição para o Regime Geral de Previdência, conforme estabelecido na Lei Municipal 2.621, de 28 de maio de 2001, Fatima Regina Siqueira Martins, para exercer as funções do cargo de Professor Docente 1º ao 5º Anos Inicias, através da 2º chamada do Processo Seletivo ACT/2017, classificada em "53º" lugar, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, com vencimentos na Classe "B", referência "01", previsto nos Anexos I e III, da Lei Municipal nº 3.885 de 22 de junho de 2011 e alterações, em substituição à servidora efetiva Agueda Krebs Heimann que encontra-se em Licença Prêmio.
Art. 2º Será concedido GRATIFICAÇÃO COMPENSATORIA de 10% do vencimento, de acordo com o Art. 50 da Lei Municipal nº. 3.885, de 22 de junho de 2011, que dispõe sobre o Plano de Carreira e Remuneração para o Magistério do Município.
Art. 3º A servidora acima mencionada exercerá suas atividades junto ao Núcleo Educacional São Pedro do Timbó, vinculada à Secretaria Municipal de Educação deste município.
Art. 4º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União - SC, em 20 de outubro de 2017.
ELISEU MIBACH MIGUEL CHOKAILO NETO
Prefeito Municipal Secretário Municipal de Administração e Esporte

PORTARIA Nº 1041/2017 - RH

Publicação Nº 1419546

PORTARIA Nº 1041, de 20 de outubro de 2017.
Dispõe sobre Contratação Temporária.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "e", da Lei Orgânica do Município,

Art. 1º CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO, de 20 de outubro a 18 de dezembro de 2017, sob o Regime Jurídico Especial, com contribuição para o Regime Geral de Previdência, conforme estabelecido na Lei Municipal 2.621, de 28 de maio de 2001, Eliane Bernardi Scheid, para exercer as funções do cargo de Professor Docente 1º ao 5º Anos Inicias, através da 2º chamada do Processo Seletivo ACT/2017, classificada em "29º" lugar, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, com vencimentos na Classe "B", referência "01", previsto nos Anexos I e III, da Lei Municipal nº 3.885 de 22 de junho de 2011 e alterações, em substituição à servidora efetiva Elisiane de Paula Franca que encontra-se em Licença Prêmio.
Art. 2º Será concedido GRATIFICAÇÃO COMPENSATORIA de 10% do vencimento, de acordo com o Art. 50 da Lei Municipal nº. 3.885, de 22 de junho de 2011, que dispõe sobre o Plano de Carreira e Remuneração para o Magistério do Município.
Art. 3º A servidora acima mencionada exercerá suas atividades junto ao Núcleo Educacional Hermínio Milis, vinculada à Secretaria Municipal de Educação deste município.
Art. 4º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União - SC, em 20 de outubro de 2017.
ELISEU MIBACH MIGUEL CHOKAILO NETO
Prefeito Municipal Secretário Municipal de Administração e Esporte

PORTARIA Nº 1042/2017 - RH

Publicação Nº 1419551

PORTARIA Nº 1.042, de 20 de outubro de 2017.
Dispõe sobre Alteração de Carga Horária.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "e", da Lei Orgânica do Município,

Art. 1º ALTERAR, de 20 de outubro a 18 de dezembro de 2017, a carga horária da professora contratada Danielly Emilia Stachera, ocupante do cargo de Professor Docente 1º ao 5º Anos Iniciais, para mais 20 (vinte) horas semanais, com vencimentos na Classe "B", referência "001", previsto nos Anexos I e III, da Lei Municipal nº 3.885 de 22 de junho de 2011, e suas alterações, em substituição à servidora Zilda Leoni Farber que encontra-se em Licença Prêmio.
Art. 2º Será concedido GRATIFICAÇÃO COMPENSATORIA de 10% do vencimento, sobre a alteração de carga horária, de acordo com o Art. 50 da Lei Municipal nº. 3.885, de 22 de junho de 2011, que dispõe sobre o Plano de Carreira e Remuneração para o Magistério do Município.
Art. 3º A servidora mencionada no artigo anterior exercerá suas atividades, junto ao Núcleo Educacional São Pedro do Timbó, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, deste município.
Art. 4º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União - SC, em 20 de outubro de 2017.
ELISEU MIBACH MIGUEL CHOKAILO NETO
Prefeito Municipal Secretário Municipal de Administração e Esporte

PORTARIA Nº 1043/2017 - RH

Publicação Nº 1419554

PORTARIA Nº 1.043, de 20 de outubro de 2017.
Dispõe sobre rescisão de Contrato de Trabalho.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "e", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º RESCINDIR, o contrato de trabalho de Cleide Rejane Finotello, das funções do cargo de Assistente Social, do quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal, em razão do termino do contrato.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União - SC, em 20 de outubro de 2017.
ELISEU MIBACH MIGUEL CHOKAILO NETO
Prefeito Municipal Secretário Municipal de Administração e Esporte

PORTARIA Nº 1044/2017 - RH

Publicação Nº 1419555

PORTARIA Nº 1.044, de 23 de outubro de 2017.
Dispõe sobre conceder Licença Prêmio de acordo com a Lei 2.055/94.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "a", da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER LICENÇA PREMIO a partir de 23 de outubro de 2017, referente ao período aquisitivo de abril de 2011 a abril de 2016, de 60 (sessenta) dias consecutivos, com todos os direitos e vantagens de seu cargo efetivo, de acordo com o Art. 132 e seu § único, da Lei Municipal 2055/94, que instituiu o Regime Jurídico Único para os servidores Públicos do Município, ao servidor Irineu Biliniec, ocupante do cargo de Professor Docente 1º ao 5º anos iniciais, do quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal.
Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União - SC, em 23 de outubro de 2017.
ELISEU MIBACH MIGUEL CHOKAILO NETO
Prefeito Municipal Secretário Municipal de Administração e Esporte

PORTARIA Nº 1045/2017 - RH

Publicação Nº 1419557

PORTARIA Nº 1.045, de 23 de outubro de 2017.
Dispõe sobre prorrogação de Contrato de Trabalho.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "e", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º PRORROGAR, o Contrato de Trabalho nº 160/2017, no período 19 de outubro a 17 de novembro de 2017, de Aline Cristina Garcia Ribeiro, que exerce as funções do cargo de Agente de Serviços Públicos Nível 01, do quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal, conforme Lei Municipal nº 3.934, de 21 de novembro de 2011, em substituição à servidora efetiva Cirlei Maria Pacheco que encontra-se afastada para tratamento de saúde.
Art. 2º A servidora mencionada no artigo anterior exercerá suas atividades vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, deste município.
Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, retroagindo seus efeitos a 19 de outubro de 2017.

Porto União - SC, em 23 de outubro de 2017.
ELISEU MIBACH MIGUEL CHOKAILO NETO
Prefeito Municipal Secretário Municipal de Administração e Esporte

PORTARIA Nº 1046/2017 - RH

Publicação Nº 1419559

PORTARIA Nº 1.046, de 23 de outubro de 2017.
Dispõe sobre conceder Licença Prêmio de acordo com a Lei 2.055/94.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "a", da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER LICENÇA PRÊMIO a partir de 23 de outubro de 2017, referente ao período aquisitivo de agosto/2008 a agosto/2013, de 60 (sessenta) dias consecutivos, com todos os direitos e vantagens de seu cargo efetivo, de acordo com o Art. 132 e seu § único, da Lei Municipal 2055/94, que instituiu o Regime Jurídico Único para os servidores Públicos do Município, a servidora SILVIA APARECIDA SCHNEIDER, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Serviços Públicos Nível 01, do quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União - SC, em 23 de outubro de 2017.
ELISEU MIBACH MIGUEL CHOKAILO NETO
Prefeito Municipal Secretário Municipal de Administração e Esporte

PORTARIA Nº 1047/2017 - RH

Publicação Nº 1419564

PORTARIA Nº 1.047, de 23 de outubro de 2017.
Dispõe sobre Alteração de Carga Horária.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "e", da Lei Orgânica do Município,

Art. 1º ALTERAR, de 20 de outubro a 18 de dezembro de 2017, a carga horária da professora contratada Marla Kaline Schorr Jung, ocupante do cargo de Professor Docente Educação Infantil, para mais 20 (vinte) horas semanais, com vencimentos na Classe "B", referência "001", previsto nos Anexos I e III, da Lei Municipal nº 3.885 de 22 de junho de 2011, e suas alterações, em substituição à servidora Jane Regina Barth Brixner que encontra-se afastada para tratamento de saúde.
Art. 2º Será concedido GRATIFICAÇÃO COMPENSATORIA de 10% do vencimento, sobre a alteração de carga horária, de acordo com o Art. 50 da Lei Municipal nº. 3.885, de 22 de junho de 2011, que dispõe sobre o Plano de Carreira e Remuneração para o Magistério do Município.
Art. 3º A servidora mencionada no artigo anterior exercerá suas atividades, junto ao Núcleo de Educação Infantil Lina Sander, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, deste município.
Art. 4º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União - SC, em 23 de outubro de 2017.
ELISEU MIBACH MIGUEL CHOKAILO NETO
Prefeito Municipal Secretário Municipal de Administração e Esporte

PORTARIA Nº 1048/2017 - RH

Publicação Nº 1419567

PORTARIA Nº 1.048, de 23 de outubro de 2017.
Dispõe sobre Contratação por Tempo Determinado.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "e", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO, de 23 de outubro de 2017 a 22 de outubro de 2018, ou até realização de concurso público, sob o Regime Jurídico Especial, com contribuição para o Regime Geral de Previdência, conforme estabelecido na Lei Municipal 2.621, de 28 de maio de 2001, Alexandre Antônio Tomko Portugal, para exercer as funções do cargo de Psicólogo com vencimentos na Classe "11", referência "A" previstos nos Anexos I e II, da Lei Municipal nº 3.934, de 21 de novembro de 2011, em razão de não haver candidatos aprovados em concurso publico para o cargo.
Art. 2º 2º O servidor acima mencionado exercerá suas atividades, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, deste Município.
Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União - SC, em 23 de outubro de 2017.
ELISEU MIBACH MIGUEL CHOKAILO NETO
Prefeito Municipal Secretário Municipal de Administração e Esporte

PORTARIA Nº 1049/2017 - RH

Publicação Nº 1419573

PORTARIA Nº 1.049, de 24 de outubro de 2017.
Dispõe sobre Alteração de Carga Horária.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "e", da Lei Orgânica do Município,

Art. 1º ALTERAR, de 24 de outubro a 03 de novembro de 2017, a carga horária da professora contratada Dionéia Aparecida Cordeiro Pinto Schier, ocupante do cargo de Professor Docente Educação Infantil, para mais 20 (vinte) horas semanais, com vencimentos na Classe "B", referência "001", previsto nos Anexos I e III, da Lei Municipal nº 3.885 de 22 de junho de 2011 e suas alterações, em substituição à professora

efetiva Rita de Cassia do Nascimento Pecharke que encontra-se em Licença Prêmio.
Art. 2º Será concedido GRATIFICAÇÃO COMPENSATORIA de 10% do vencimento, sobre a alteração de carga horária, de acordo com o Art. 50 da Lei Municipal nº. 3.885, de 22 de junho de 2011, que dispõe sobre o Plano de Carreira e Remuneração para o Magistério do Município.
Art. 3º A servidora mencionada no artigo anterior exercerá suas atividades, junto ao Núcleo de Educação Infantil Favo de Mel, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, deste município.
Art. 4º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União - SC, em 24 de outubro de 2017.
ELISEU MIBACH MIGUEL CHOKAILO NETO
Prefeito Municipal Secretário Municipal de Administração e Esporte

PORTARIA Nº 1050/2017 - RH

Publicação Nº 1419574

PORTARIA Nº 1050, de 24 de outubro de 2017.
Dispõe sobre Contratação Temporária, através de Processo Seletivo ACT/2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "e", da Lei Orgânica do Município,

Art. 1º CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO, de 24 de outubro a 19 de dezembro de 2017, sob o Regime Jurídico Especial, com contribuição para o Regime Geral de Previdência, conforme estabelecido na Lei Municipal 2.621, de 28 de maio de 2001, Clenir Aparecida Rodrigues, para exercer as funções do cargo de Professor Docente 1º ao 5º Anos Iniciais, através da 2º chamada do Processo Seletivo ACT/2017, classificada em "62º" lugar, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, com vencimentos na Classe "B", referência "01", previsto nos Anexos I e III, da Lei Municipal nº 3.885 de 22 de junho de 2011 e alterações em substituição ao servidor Irineu Biliniec que encontra-se em Licença Prêmio.
Art. 2º Será concedido GRATIFICAÇÃO COMPENSATORIA de 10% do vencimento, de acordo com o Art. 50 da Lei Municipal nº. 3.885, de 22 de junho de 2011, que dispõe sobre o Plano de Carreira e Remuneração para o Magistério do Município.
Art. 3º A servidora acima mencionada exercerá suas atividades junto ao Núcleo Educacional do Legru, vinculada à Secretaria Municipal de Educação deste município.
Art. 4º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União - SC, em 24 de outubro de 2017.
ELISEU MIBACH MIGUEL CHOKAILO NETO
Prefeito Municipal Secretário Municipal de Administração e Esporte

PORTARIA Nº 1051/2017 - RH

Publicação Nº 1419578

PORTARIA Nº 1.051, de 25 de outubro de 2017.
Dispõe sobre Contratação Temporária, através de Processo Seletivo ACT/2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "e", da Lei Orgânica do Município,

Art. 1º CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO, de 25 de outubro a 18 de dezembro de 2017, sob o Regime Jurídico Especial, com contribuição para o Regime Geral de Previdência, conforme estabelecido na Lei Municipal 2.621, de 28 de maio de 2001, Elisete Aparecida Miranda Fernandes, para exercer as funções do cargo de Professor Docente 1º ao 5º Anos Iniciais, através da 2º chamada do Processo Seletivo ACT/2017, classificada em "57º" lugar, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, com vencimentos na Classe "B", referência "01", previsto nos Anexos I e III, da Lei Municipal nº 3.885 de 22 de junho de 2011 e alterações, em substituição à servidora Águeda Krebs Heimann que encontra-se em Licença Prêmio.
Art. 2º Será concedido GRATIFICAÇÃO COMPENSATORIA de 10% do vencimento, de acordo com o Art. 50 da Lei Municipal nº. 3.885, de 22 de junho de 2011, que dispõe sobre o Plano de Carreira e Remuneração para o Magistério do Município.
Art. 3º A servidora acima mencionada exercerá suas atividades junto ao Núcleo Educacional da Lança, vinculada à Secretaria Municipal de Educação deste município.
Art. 4º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União - SC, em 25 de outubro de 2017.
ELISEU MIBACH MIGUEL CHOKAILO NETO
Prefeito Municipal Secretário Municipal de Administração e Esporte

PORTARIA Nº 1052/2017 - RH

Publicação Nº 1419580

PORTARIA Nº 1.052, de 25 de outubro de 2017.
Dispõe sobre rescisão de Contrato de Trabalho.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "e", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º RESCINDIR A PEDIDO, o contrato de trabalho de Beatriz Adelia Volkman Tonkio, das funções do cargo de Professor Docente Educação Infantil, do quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal.
Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União - SC, em 25 de outubro de 2017.
ELISEU MIBACH MIGUEL CHOKAILO NETO
Prefeito Municipal Secretário Municipal de Administração e Esporte

PORTARIA Nº 1053/2017 - RH

Publicação Nº 1419586

PORTARIA Nº 1.053, de 26 de outubro de 2017.
Dispõe sobre alteração de carga horária.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "e", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º PRORROGAR, o Contrato de Trabalho nº 155/2017, no período 13 de outubro a 14 de novembro de 2017, de Faverson Alberto Slongo, que exerce as funções do cargo de Cirurgião Dentista, do quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal, conforme Lei Municipal nº 3.934, de 21 de novembro de 2011, em substituição à servidora Priscila Moreira Bilinski Côas que encontra-se em gozo de férias.
Art. 2º O servidor mencionada no artigo anterior exercerá suas atividades vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, deste município.
Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União, SC em 26 de outubro de 2017.
ELISEU MIBACH MIGUEL CHOKAILO NETO
Prefeito Municipal Secretário Municipal de Administração e Esporte

PORTARIA Nº 1054/2017 - RH

Publicação Nº 1419592

PORTARIA Nº 1.054, de 26 de outubro de 2017.
Dispõe sobre Alteração de Carga Horária.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "a", da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR, a carga horária da servidora efetiva Danielle Carneiro Bazzo, ocupante do cargo de Cirurgião Dentista, no período de 06 de outubro a 22 de dezembro de 2017, de 10 (dez) horas semanais para 20 (vinte) horas semanais, conforme estabelecido na Lei Municipal 3.934, de 21 de novembro de 2011, em substituição à servidora Walquíria Valdylene Stacechen que encontra-se afastada para tratamento de saúde.
Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, retroagindo seus efeitos a 06 de outubro de 2017.

Porto União - SC, em 26 de outubro de 2017.
ELISEU MIBACH MIGUEL CHOKAILO NETO
Prefeito Municipal Secretário Municipal de Administração e Esporte

PORTARIA Nº 1055/2017 - RH

Publicação Nº 1419593

PORTARIA Nº 1.055, de 26 de outubro de 2017.
Dispõe sobre conceder Licença Prêmio de acordo com a Lei 2.055/94.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "a", da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER LICENÇA PRÊMIO a partir de 26 de outubro de 2017, referente ao período aquisitivo de maio/2012 a maio/2017, de 60 (sessenta) dias consecutivos, com todos os direitos e vantagens de seu cargo efetivo, de acordo com o Art. 132 e seu § único, da Lei Municipal 2055/94, que instituiu o Regime Jurídico Único para os servidores Públicos do Município, a servidora PATRICIA SIMONE FREISLEBEM, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Serviços Públicos Nível 01, do quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal.
Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União - SC, em 26 de outubro de 2017.
ELISEU MIBACH MIGUEL CHOKAILO NETO
Prefeito Municipal Secretário Municipal de Administração e Esporte

PORTARIA Nº 1056/2017 - RH

Publicação Nº 1419596

PORTARIA Nº 1.056, de 26 de outubro de 2017.
Dispõe sobre Contratação por Tempo Determinado.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "e", da Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO a Lei Federal n.º 11.350/2006, que regulamenta as atividades de Agente Comunitário de Saúde;
CONSIDERANDO a Lei Municipal n.º 3.494/2008, que regulamenta o emprego público de Agente Comunitário de Saúde no âmbito do Município de Porto União;
CONSIDERANDO a possível ameaça de epidemia de Dengue e Zika Vírus que poderá ocorrer no município de Porto União;

RESOLVE:
Art. 1º CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO, no período de 26 de outubro de 2017 a 25 de outubro de 2018, ou até a realização do Processo Seletivo, sob o Regime da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, com contribuição para o Regime Geral de Previdência, Tatiana da Silva, para o emprego público de Agente Comunitário de Saúde do PSF (Programa Saúde da Família), de acordo com a Lei Municipal 3.494, de 30 de junho de 2008, alterada pela Lei Municipal nº 3.949 de 30 de novembro de 2011.
Art. 2º A servidora contratada acima mencionada, exercerá suas atividades, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, deste Município.
Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União - SC, em 26 de outubro de 2017.
ELISEU MIBACH MIGUEL CHOKAILO NETO
Prefeito Municipal Secretário Municipal de Administração e Esporte

REPUBLICAÇÃO DECRETO Nº 345/2017

Publicação Nº 1419369

DECRETO Nº 345, de 1º de novembro de 2017.
Dispõe sobre nomeação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência privativa que lhe confere o item IV, do artigo 64, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a Lei Municipal nº 3.966, de 20 de dezembro de 2011, com redação dada pela Lei Municipal nº 4.466, de 31 de maio de 2017,

DECRETA:
Art. 1º NOMEIA SIDNEI ROBERTO MUNIZ DE LEMOS, para o cargo de Provimento em Comissão de Coordenador de Manutenção de Serviços da Saúde, Símbolo CO, previsto no Anexo II da Lei Municipal nº 3.966, de 20 de dezembro de 2011, com redação dada pela Lei Municipal nº 4.466, de 31 de maio de 2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a contar de 06 de novembro de 2017, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União (SC), 1º de novembro de 2017.
ELISEU MIBACH MIGUEL CHOKAILO NETO
Prefeito Municipal Secretário Municipal de Administração e Esporte

Câmara Municipal

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 009/2017 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 001

Publicação Nº 1418947

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL n° 009/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº001/2017

A CÂMARA DE VEREADORES DE PORTO UNIÃO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o n° 83.529.933/0001-06, com sede na Praça Hercílio Luz, s/n°, Centro, Município de Porto União, Estado de Santa Catarina, por intermédio de sua PREGOEIRA, designada pela Resolução n° 230/2017 e da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Resolução n° 228/2017 comunica aos interessados que está promovendo o Processo Licitatório n°072/2017, na Modalidade Pregão Presencial, do tipo MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO, com a finalidade de selecionar propostas objetivando o Registro de Preços para futura e eventual Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de reserva, emissão, marcação, cancelamento, remarcação e fornecimento de passagens aéreas nacionais, internacionais, e correlatos, conforme descrito neste edital e seus anexos, de conformidade com as Leis 10.520/2002; 8.666/93 e alterações posteriores, que regulamenta respectivamente o Pregão Presencial e o Registro de Preços.
Os envelopes de n.º 01 contendo as propostas de preços e de n.º 02, contendo a documentação de habilitação, serão recebidos para protocolo junto a Diretoria Administrativa da Câmara Municipal, até as 10h00m do dia 21 de NOVEMBRO iniciando-se a sessão pública às 10h15m no Plenário da Câmara, no mesmo endereço.
A presente licitação tem por objeto a seleção de propostas objetivando o Registro de Preços para futura e eventual Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de reserva, emissão, marcação, cancelamento, remarcação e fornecimento de passagens aéreas nacionais, internacionais, e correlatos, constantes no Edital completo, o qual se encontra à disposição dos interessados no Endereço supramencionado, na sede da Câmara Municipal de Porto União e também através do endereço eletrônico: http://cmpu.sc.gov.br/.

Maira Teresinha Lusa
Pregoeira

Pouso Redondo

Prefeitura

PROCESSO 077 2017 - PNEUS E 078 2017 - ILUMINAÇÃO NATALINA

Publicação Nº 1419738

MUNICIPIO DE POUSO REDONDO
PROCESSO Nº77/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº63/2017

O Município de Pouso Redondo, SC, torna público para conhecimento dos interessados que, até as 09:00Horas do dia 23.11.2017, para Registro de Preços para aquisição de Pneus, para uso na frota municipal... Maiores informações e o Edital Completo serão fornecidos pelo setor de Licitação, da Prefeitura Municipal, fone 47 3545-8700.
Pouso Redondo, em 06 de novembro de 2017.
OSCAR GUTZ
Prefeito Municipal
MUNICIPIO DE POUSO REDONDO
PROCESSO Nº78/2017
PREGÃO ELETRONICO Nº65/2017

O Município de Pouso Redondo, SC, torna público para conhecimento dos interessados que, até as 14:00Horas do dia 20.11.2017, para Registro de Preços para aquisição de Iluminação natalina. Maiores informações e o Edital Completo serão fornecidos pelo setor de Licitação, da Prefeitura Municipal, fone 47 3545-8700.

Pouso Redondo, em 06 de novembro de 2017.
OSCAR GUTZ
Prefeito Municipal

Praia Grande

Prefeitura

CONTRATO 131/2017- PREFEITURA

Publicação Nº 1419076

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAIA GRANDE/SC
CONTRATO Nº. 131/2017
PROCESSO N.º 22/2017 – PREGÃO N.º 02/2017
CONTRATADA: HERCIDIO MARCIANO CARDOSO E CIA LTDA
DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA OS VEÍCULOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE PRAIA GRANDE.
DO VALOR: R$ 4.000,00
DA VIGENCIA: 01/11/2017 à 31/12/2017.
Praia Grande, 01 de Novembro de 2017.
HENRIQUE MATOS MACIEL
Prefeito Municipal.

CONTRATO 132/2017- PREFEITURA

Publicação Nº 1419090

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAIA GRANDE/SC
CONTRATO Nº. 132/2017
PROCESSO N.º 22/2017 – PREGÃO N.º 02/2017
CONTRATADA: POSTO DE COMBUSTIVEL B.B. LTDA
DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA OS VEÍCULOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE PRAIA GRANDE.
DO VALOR: R$ 3.000,00
DA VIGENCIA: 01/11/2017 à 31/12/2017.
Praia Grande, 01 de Novembro de 2017.
HENRIQUE MATOS MACIEL
Prefeito Municipal.

Presidente Nereu

Prefeitura

LEI 1543/2017

Publicação Nº 1419316

LEI N.º 1543/2017, DE 06/11/2017.

"ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL 1503/2016 QUE CRIA O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DE PRESIDENTE NEREU – CMDPD E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS COMO ESPECIFICA."

ISAMAR DE MELO, Prefeito Municipal de Presidente Nereu, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte;

LEI:

Art. 1.º - Fica inserida a letra f) no parágrafo 1. ° do artigo 9.° da Lei 1503/2016 de 15 de setembro de 2016, conforme abaixo:

Art. 9° ..... :

§ 1º - .....:

a) .....;
b) .....;
c) .....;
d) .....;
e) .....;
f) 1 Representante da Secretaria Municipal de Esporte e Turismo;

Art. 2.º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Nereu, 06 de novembro de 2017.
ISAMAR DE MELO
Prefeito Municipal

Princesa

Prefeitura

DECRETO N° 273 DE 06.11.2017

Publicação Nº 1419341

DECRETO Nº. 273, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2017.

"DISPÕE SOBRE A BAIXA DE DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL, ATRAVÉS DE CANCELAMENTO DOS CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

EDILSON MIGUEL VOLKWEIS, Prefeito Municipal de Princesa, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 43, da Lei Complementar n°18, de 17 de dezembro de 2013; mais os Prejulgado n°1451 e Prejulgado n°1299, "7"; mais o disposto no inciso II, do art.198, do Código Tributário Nacional.

DECRETA

Art. 1º. Autoriza a Secretaria Municipal da Fazenda, através do Departamento de Tributos e Fiscalização e a Contabilidade a baixar o valor total de R$ 1.688,35 (mil seiscentos e oitenta e oito reais e trinta e cinco centavos) de Dívida Ativa Tributária Municipal, tendo em vista que foi efetuado o pagamento dos tributos nos prazos legais, no entanto o sistema da instituição financeira e o tributário "não convergiram" para a baixa dos lançamentos, implicando na perda de abatimentos com a pendência tributária.

Art. 2°. Os contribuintes, receitas e valores de que trata o artigo 1° do referido Decreto são os seguintes:

Contribuinte	Receita/Ano	Valor Total	Motivo da baixa
ADEMIR ANTÔNIO MALLMANN	HORAS MÁQUINA/2016	1.036,70	VÍCIO DE LANÇAMENTO.
VALDIR MARKUS	HORAS MÁQUINA/2016	651,65	VÍCIO DE LANÇAMENTO.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Princesa, SC,
em 06 de Novembro de 2017.
EDILSON MIGUEL VOLKWEIS
Prefeito Municipal

DECRETO N°. 271 DE 06.11.2017

Publicação Nº 1419017

DECRETO Nº. 271, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2017.

"NOMEIA COMISSÃO ESPECIAL PARA AVALIAÇÃO DE BEM PARA REALIZAR TROCA DE MOTOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Princesa, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições do seu cargo, especialmente as contidas no inciso IX e XXIX, do artigo 69 da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:
Art. 1º. Fica nomeada Comissão Especial, encarregada de avaliar o bem Municipal Rolo Compactador, marca BOMAG, ano 2013, PM 3720, para avaliar as condições de funcionamento, a fim de verificar a necessidade de troca do motor hidráulico de tração do tambor, a comissão fica assim constituída pelos membros abaixo relacionados, presidida pelo primeiro.

I – Claudemir Nós
II – Darci Schnorr
III – Valtair J. Epping
IV – Adriano Philipsen

§ 1°. Cabe a comissão emitir laudo sobre as condições do respectivo bem.

§ 2º. A comissão terá prazo de no máximo 15 (quinze) dias para a avaliação e emissão do respectivo laudo.

§ 3º. Os serviços prestados pela comissão são considerados de excepcional interesse público, não gerando, por isso, ônus a nenhuma das partes.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Princesa, SC, em,
06 de Novembro de 2017.
Edilson Miguel Volkweis
Prefeito Municipal

DECRETO N°. 272 DE 06.11.2017

Publicação Nº 1419052

DECRETO Nº. 272, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2017.
EXONERA FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Princesa, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições de seu cargo, especialmente aquelas contidas nos incisos IX e XI do Artigo 69, da Lei Orgânica Municipal e demais legislações vigentes:

DECRETA:
Art. 1º. EXONERAR, por TÉRMINO DE CONTRATO, ALINE ANDRÉIA SPIRONELLO, brasileira, casada, residente e domiciliada na Linha Pinheirinho, Interior, Município de Princesa, SC, portadora do CPF nº. 078.775.339-42, professora habilitada, a partir de 04.11.2017.
Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão a conta do orçamento municipal.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04.11.2017.
Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Princesa (SC),
em 06 de Novembro de 2017.
EDILSON MIGUEL VOLKWEIS
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO 52.2017-PM - INTERNET

Publicação Nº 1419228

Extrato de Publicação de Contrato

Contratada: MKANET SERVIÇOS E COMÉRCIO DE INFORMÁTICA EIRELI - EPP
Contrato: 52/2017-PM
Processo Licitatório: 79/2017-PM
Pregão Presencial: 45/2017-PM

Fundamento Legal: Lei 8.666/93.

Objeto: "Contratação de Pessoa Jurídica para prestação de SERVIÇO DE CONEXÃO À REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES (INTERNET), incluindo fornecimento de equipamentos e suporte técnico, para uso dos diversos setores da Administração Pública".

Data da Assinatura: 06/11/2017
Data da Publicação: 07/11/2017

Vigência: 12 meses

Valor Mensal: R$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais)
Valor Total: R$ 33.600,00 (trinta e três mil e seiscentos reais).

Forma de Pagamento: Até o 10º dia útil do mês subsequente ao da execução do serviço

EXTRATO DE TERMO ADITIVO 02 - CONTRATO 02.2017

Publicação Nº 1419414

Extrato de Publicação de Termo Aditivo

Contratada: EDITORA POSITIVO
Termo Aditivo: 02 ADT 02/2017-PM
Contrato Original: 02 /2017-PM

Valor Total: R$ 1.972,95 (um mil, novecentos e setenta e dois reais e vinte e cinco centavos).
Data da Assinatura: 06/11/2017
Data da Publicação: 07/11/2017

GABARITO PRELIMINAR ANTES DOS RECURSOS PS 003.2017

Publicação Nº 1419224

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N° 003/2017

GABARITO PRELIMINAR (Antes dos recursos)

O Prefeito de Princesa, Estado de Santa Catarina, Sr. EDILSON MIGUEL VOLKWEIS, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, aos interessados, o Gabarito Preliminar (Antes dos recursos), conforme segue:

Motorista - Categoria "D"			Operador de Equipamentos - Categoria "D"			Auxiliar Administrativo			Agente Administrativo				
	Tipo de Prova			Tipo de Prova			Tipo de Prova			Tipo de Prova			
	1	2		1	2		1	2		1	2	3	4
1	D	A	1	D	A	1	C	D	1	C	D	A	B
2	C	D	2	C	D	2	D	A	2	D	A	B	C
3	D	D	3	C	D	3	D	A	3	D	A	B	C
4	D	A	4	C	D	4	C	D	4	C	D	A	B
5	C	D	5	A	B	5	C	D	5	C	D	A	B
6	C	D	6	C	D	6	D	A	6	D	A	B	C
7	C	D	7	D	A	7	B	C	7	B	C	D	A
8	C	D	8	C	D	8	C	D	8	C	D	A	B
9	B	C	9	C	D	9	C	D	9	C	D	A	B
10	B	C	10	C	D	10	D	A	10	D	A	B	C
11	D	A	11	D	A	11	B	C	11	B	C	D	A
12	D	A	12	D	A	12	D	A	12	D	A	B	C
13	C	D	13	C	D	13	D	A	13	D	A	B	C
14	C	D	14	C	D	14	A	B	14	A	B	C	D
15	C	D	15	C	D	15	D	A	15	D	A	B	C
16	D	A	16	D	A	16	B	C	16	B	C	D	A
17	D	A	17	D	A	17	B	C	17	B	C	D	A
18	A	B	18	A	B	18	D	A	18	D	A	B	C
19	A	B	19	A	B	19	C	D	19	C	D	A	B
20	D	A	20	D	A	20	D	A	20	D	A	B	C

Agente Comunitário de Saúde					Psicólogo					Odontólogo				
	Tipo de Prova					Tipo de Prova					Tipo de Prova			
	1	2	3	4		1	2	3	4		1	2	3	4
1	B	C	D	A	1	B	C	D	A	1	A	B	C	D
2	A	B	C	D	2	C	D	A	B	2	C	D	A	B
3	C	D	A	B	3	A	B	C	D	3	D	A	B	C
4	D	A	B	C	4	D	A	B	C	4	D	A	B	C
5	D	A	B	C	5	C	D	A	B	5	B	C	D	A
6	B	C	D	A	6	A	B	C	D	6	C	D	A	B
7	C	D	A	B	7	A	B	C	D	7	C	D	A	B
8	A	B	C	D	8	B	C	D	A	8	B	C	D	A
9	D	A	B	C	9	B	C	D	A	9	A	B	C	D
10	B	C	D	A	10	D	A	B	C	10	C	D	A	C
11	A	B	C	D	11	C	D	A	B	11	A	B	C	D
12	C	D	A	B	12	D	A	B	C	12	D	A	B	C
13	C	D	A	B	13	C	D	A	B	13	C	D	A	B
14	C	D	A	B	14	D	A	B	C	14	D	A	B	C

15	C	D	A	B		15	D	A	B	C		15	D	A	B	C
16	D	A	B	C		16	D	A	B	C		16	D	A	B	C
17	D	A	B	C		17	D	A	B	C		17	D	A	B	C
18	A	B	C	D		18	D	A	B	C		18	D	A	B	C
19	A	B	C	D		19	A	B	C	D		19	A	B	C	D
20	D	A	B	C		20	C	D	A	B		20	C	D	A	B

Princesa – SC, 06 de Novembro de 2017.
EDILSON MIGUEL VOLKWEIS
Prefeito Municipal

PORTARIA N°. 217 DE 06.11.2017

Publicação Nº 1418933

PORTARIA Nº. 217, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2017.
CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Princesa, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições do seu cargo, especialmente aquelas contidas nos incisos IX e X, do artigo 69 da Lei Orgânica do Município; combinado com o Capítulo IV, Art. 110 da Lei Complementar nº. 022, de 30 de Dezembro de 2014.
RESOLVE

Art. 1º. CONCEDER, 20 (vinte) dias de férias, ao servidor abaixo relacionado, conforme período aquisitivo e período de gozo em anexo. Ficam transformados em pecúnia 10 (dez) dias referente ao período de 26.11.2017 a 05.12.2017.

Servidor	Cargo	Período aquisitivo	Período de gozo
ODAIR JOSÉ NOLL	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	07/05/2015 à 06/05/2016	06/11/2017 à 25/11/2017

Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria correrão a conta do orçamento municipal.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 06.11.2017.
Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Princesa (SC),
em 06 de Novembro de 2017.
Edilson Miguel Volkweis
Prefeito Municipal

Rancho Queimado

Prefeitura

PORTARIA 370-2017 DESIGNA COMISSÃO FISCALIZAÇÃO PROC SELETIVO 01-2017

Publicação Nº 1419263

PORTARIA Nº 370/2017

A PREFEITA MUNICIPAL DE RANCHO QUEIMADO, usando da competência que lhe confere o artigo 60 da Lei Orgânica do Município de Rancho Queimado, RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituída a Comissão Municipal Coordenadora do Processo Seletivo nº 01/2017 da Prefeitura Municipal de Rancho Queimado.

Art. 2º - A Comissão fica assim composta:
Presidente: Maristela Iara Beretta Sell
Membro: Rafael dos Santos
Membro: Marcos Eger

Art.3º - Compete a Comissão acompanhar e fiscalizar todas as etapas do Processo Seletivo 01/2017.

§ 1º - Poderá, a juízo da Comissão e com a anuência do Chefe do Poder Executivo, ser contratada empresa especializada para auxiliar nas etapas do Processo Seletivo 01/2017, sendo que caberá à Comissão, a fiscalização de todas as etapas contratadas.

Art. 4º - Compete ao Presidente da Comissão Coordenadora do Processo Seletivo nº 01/2017 presidir as reuniões e assinar todos os documentos oficiais da Comissão.

Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art.6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rancho Queimado, em 25 de outubro de 2017.
CLECI APARECIDA VERONEZI
Prefeita Municipal

PORTARIA 371-2017 PRORROGA CONT TEMP MICHELE C S SCHUTZ

Publicação Nº 1419265

PORTARIANº 371/2017
PRORROGA CONTRATO TEMPORÁRIO

A PREFEITA MUNICIPAL DE RANCHO QUEIMADO, no uso da competência privativa que lhe confere o art. 60 da Lei Orgânica do Município de Rancho Queimado,
CONSIDERANDO, que a servidora efetiva encontra-se em férias e posteriormente em licença prêmio,
CONSIDERANDO, que para dar continuidade aos serviços públicos essenciais da educação se faz necessário o desempenho das funções do referido cargo,
RESOLVE PRORROGAR o Contrato Administrativo de Trabalho Temporário nº 048/2017 firmado com MICHELE CRISTINA DE SOUZA SCHUTZ, a partir de 01 de novembro a 22 de dezembro de 2017.

Rancho Queimado, em 31 de outubro de 2017.
CLECI APARECIDA VERONEZI
Prefeita Municipal

PORTARIA 372-2017 PRORROGA LIC MÉDICA SOLANGE B WEISS

Publicação Nº 1419267

PORTARIANº 372/2017
PRORROGA LICENÇA MÉDICA

A PREFEITA MUNICIPAL DE RANCHO QUEIMADO, no uso da competência privativa que lhe confere o artigo 60 da Lei Orgânica do Município de Rancho Queimado, promulgada em 31 de Março de 1990, RESOLVE PRORROGAR por mais 60 (sessenta) dias a Licença Médica concedida a SOLANGE BACK WEISS, a partir de 02 de novembro a 31 de dezembro de 2017, conforme resultado de perícia médica no INSS.

Rancho Queimado, em 01 de novembro de 2017.
CLECI APARECIDA VERONEZI
Prefeita municipal

PORTARIA 373-2017 NOMEIA ROSIMERE L GOULART DIR SAUDE SEDE

Publicação Nº 1419269

PORTARIANº 373/2017
NOMEIA DIRETOR EM SUBSTITUIÇÃO

A PREFEITA MUNICIPAL DE RANCHO QUEIMADO, no uso da competência privativa que lhe confere o artigo 60 da Lei Orgânica do Município de Rancho Queimado, promulgada em 31 de Março de 1990, em conformidade com a Lei Complementar nº 01/2016 e Lei nº 1660/2017, RESOLVE NOMEAR ROSIMERE LOCH GOULART, para o cargo em Comissão de DIRETOR DE SAÚDE DA SEDE, em substituição a Solange Back Weiss, afastada por Licença Médica, a partir de 01 de novembro a 31 de dezembro de 2017.

Rancho Queimado, em 01 de novembro de 2017.
CLECI APARECIDA VERONEZI
Prefeita Municipal

PORTARIA 374-2017 CONCEDE FERIAS ALEX F SCHILLER

Publicação Nº 1419271

PORTARIANº 374/2017
CONCEDE FÉRIAS

A PREFEITA MUNICIPAL DE RANCHO QUEIMADO, no uso da competência privativa que lhe confere o artigo 60 da Lei Orgânica do Município de Rancho Queimado, promulgada em 31 de Março de 1990, RESOLVE CONCEDER férias a ALEX FÁBIO SCHILLER, a partir de 06 de novembro a 05 de dezembro de 2017, pelo período aquisitivo 2015/2016.

Rancho Queimado, em 06 de novembro de 2017.
CLECI APARECIDA VERONEZI
Prefeita Municipal

PORTARIA 375-2017 EXONERA ENVER LAZAI

Publicação Nº 1419272

PORTARIANº 375/2017
CONCEDE EXONERAÇÃO

A PREFEITA MUNICIPAL DE RANCHO QUEIMADO, no uso da competência privativa que lhe confere o artigo 60 da Lei Orgânica do Município de Rancho Queimado, promulgada em 31 de Março de 1990, RESOLVE EXONERAR ENVER LAZAI, do emprego público de Motorista de Ambulância, a partir de 06 de novembro de 2017, conforme aviso datado de 04 de setembro de 2017.

Rancho Queimado, em 06 de novembro de 2017.
CLECI APARECIDA VERONEZI
Prefeita Municipal

Rio das Antas

Prefeitura

DECRETO Nº 73/2017

Publicação Nº 1418922

DECRETO Nº 73/2017, DE 06 DE OUTUBRO DE 2017
ANULA E SUPLEMENTA DOTAÇÃO (ÇÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE DA UG-PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS ANTAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DAS ANTAS, no uso de suas atribuições e de conformidade com a autorização contida na Lei nº 1.936, de 25/11/2016 (LOA) e estando atendido o disposto no Art.42, bem como que existe recurso citado no § 1º do Art.43 e que justificamos como necessário este crédito para bem atender as necessidades públicas da coletividade na forma do caput do Art.43 da Lei nº 4.320, de 17/03/1964;
DECRETA:
Art.1º - Fica aberto crédito suplementar ao orçamento no valor de R$ 31.340,00 (TRINTA E UM MIL, TREZENTOS E QUARENTA REAIS), para a UG-PREFEITURA, conforme dotação abaixo:

02 – PODER EXECUTIVO – UG-PREFEITURA
02.005 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO , CULTURA E ESPORTES- SMECE
02.005.0027.0812.0420.2101.3339000000000000.01000000 - APLIC. DIRETAS (87) .....R$ 8.240,00
02.007 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE - SMAMA
02.007.0020.0606.0330.2079.3339000000000000.01000000 - APLIC. DIRETAS (101) .....R$ 15.000,00
02.008 – SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS E SERVIÇOS - SMOS
02.008.0015.0452.0260.2058.3339000000000000.01000000 - APLIC. DIRETAS (117) .....R$ 8.100,00

Art.2º - O crédito suplementar aberto no artigo 1º deste decreto corre no valor R$ 31.340,00 (TRINTA E UM MIL, TREZENTOS E QUARENTA REAIS, por conta de recursos de anulação da dotação do orçamento vigente da UG-PREFEITURA para o corrente exercício, conforme abaixo:

02 – PODER EXECUTIVO – UG-PREFEITURA
02.005 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO , CULTURA E ESPORTES- SMECE
02.005.0027.0812.0420.2101.3319000000000000.01000000 - APLIC. DIRETAS (86) .....R$ 4.000,00
02.005.0027.0812.0420.2101.3449000000000000.01000000 - APLIC. DIRETAS (88) .....R$ 4.240,00
02.007 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE - SMAMA
02.007.0020.0606.0330.2079.3319000000000000.01000000 - APLIC. DIRETAS (98) .....R$ 5.000,00
02.007.0020.0606.0330.2079.3319100000000000.01000000 - APLICAÇÕES DIRETAS DECORRENTES DE OPERAÇÕES ENTRE ÓRGÃOS (99) .....R$ 5.000,00
02.007.0020.0606.0330.2079.3339300000000000.01000000 - APLICAÇÕES DIRETAS DECORRENTES DE OPERAÇÕES ENTRE ÓRGÃOS (102) .....R$ 4.240,00
02.007.0020.0606.0330.2079.3449000000000000.01000000 - APLIC. DIRETAS (104) .....R$ 760,00
02.008 – SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS E SERVIÇOS - SMOS
02.008.0015.0452.0260.2058.3449000000000000.01000000 - APLIC. DIRETAS (119) .....R$ 8.100,00

Art.3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

RIO DAS ANTAS, 06 DE OUTUBRO DE 2017.
RONALDO DOMINGOS LOSS
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado no mural do átrio da Prefeitura na mesma data.

ISRAEL MONTEIRO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

DECRETO Nº 74/2017

Publicação Nº 1418924

DECRETO Nº 74/2017, DE 06 DE OUTUBRO DE 2017
ABRE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE DA UG-PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS ANTAS POR CONTA DE RECURSOS DE ANULAÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DAS ANTAS, no uso de suas atribuições e de conformidade com a autorização contida na Lei nº 1.981, de 05/10/2017 e estando atendido o disposto no Art.42, bem como que existe recurso citado no § 1º do Art.43 e que justificamos como necessário este crédito para bem atender as necessidades públicas da coletividade na forma do caput do Art.43 da Lei nº 4.320, de 17/03/1964;

DECRETA:

Art.1º - Fica aberto crédito ESPECIAL ao orçamento para 2017, no valor de R$ 6.000,00 (SEIS MIL REAIS), na UG-PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS ANTAS, conforme abaixo:

02 - PODER EXECUTIVO – UG – PREFEITURA
02.008 – SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS E SERVIÇOS - SMOS
02.008.0026.0782.0410.2095.3339300000000.01000000- APLIC.DIRETAS DECOR.DE OPERAÇÃO DE DE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES DOS OFSS COM CONSOR.PUBL.DO QUAL O ENTE PARTICIPE (Ref. 247) ..... R$ 6.000,00

Art.2º - O crédito especial autorizado no artigo 1º deste decreto, corre no valor R$ 6.000,00 (SEIS MIL REAIS), por conta de anulação de dotação na UG-PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS ANTAS, conforme abaixo:

02 - PODER EXECUTIVO – UG – PREFEITURA
02.008 – SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS E SERVIÇOS - SMOS
02.008.0026.0782.0410.2095.3339000000000.01000000-APLIC.DIRETAS (Ref. 130) ..... R$ 6.000,00

Art.3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

RIO DAS ANTAS, 06 DE OUTUBRO DE 2017.
RONALDO DOMINGOS LOSS
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado no mural do átrio da Prefeitura na mesma data.

ISRAEL MONTEIRO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

DECRETO Nº 75/2017

Publicação Nº 1418926

DECRETO Nº 75/2017, DE 06 DE OUTUBRO DE 2017
ABRE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE DA UG-PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS ANTAS POR CONTA DE RECURSOS DE ANULAÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DAS ANTAS, no uso de suas atribuições e de conformidade com a autorização contida na Lei nº 1.982, de 06/10/2017 e estando atendido o disposto no Art.42, bem como que existe recurso citado no § 1º do Art.43 e que justificamos como necessário este crédito para bem atender as necessidades públicas da coletividade na forma do caput do Art.43 da Lei nº 4.320, de 17/03/1964;

DECRETA:
Art.1º - Fica aberto crédito ESPECIAL ao orçamento para 2017, no valor de R$ 255.000,00 (DUZENTOS E CINQUENTA E CINCO MIL REAIS), na UG-PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS ANTAS, conforme abaixo:

02 - PODER EXECUTIVO – UG – PREFEITURA
02.005 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUC.CULTURA E ESPORTES - SMECE
02.005.0012.0361.0180.1041.344900000000000.01010000 – APLIC. DIRETAS (ref.245) ..... R$180.000,00
02.005.0012.0365.0210.1051.344900000000000.01010000 – APLIC. DIRETAS (Ref.246) .....R$75.000,00

Art.2º - O crédito especial autorizado no artigo 1º deste decreto, corre no valor R$ 255.000,00 (DUZENTOS E CINQUENTA E CINCO MIL REAIS), por conta de anulação de dotação na UG-PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS ANTAS, conforme abaixo:

02 - PODER EXECUTIVO – UG – PREFEITURA
02.005 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUC.CULTURA E ESPORTES - SMECE
02.005.0012.0361.0180.2036.333900000000000.01010000 – APLIC. DIRETAS (Ref.49) ..... R$75.000,00
02.008 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS - SMOS
02.008.0026.0782.0410.2095.333900000000000.01000000 – APLIC. DIRETAS (Ref. 130) ..... R$180.000,00

Art.3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

RIO DAS ANTAS, 06 DE OUTUBRO DE 2017.
RONALDO DOMINGOS LOSS
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado no mural do átrio da Prefeitura na mesma data.

ISRAEL MONTEIRO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

DECRETO Nº 76/2017

Publicação Nº 1418928

DECRETO Nº 76/2017, DE 06 DE OUTUBRO DE 2017
INSTITUI O GRUPO TÉCNICO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA À MORTALIDADE MATERNA, FETALEINFANTIL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS DO MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DAS ANTAS, usando da competência que lhe confere o art.102, item VII da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS e tendo em vista a autorização contida na Lei Complementar nº 01, de 03/05/1991;

Considerando que todo indivíduo tem direito a garantia da saúde mediante a oferta de políticas públicas sociais, econômicas e ambientais, que visem o bem-estar físico, mensal e social desse e da coletividade, bem como, a redução do risco de doenças e ou agravos à saúde e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção e recuperação;

Considerando, o objetivo do IV Milênio, que estabelece o compromisso de reduzir, em dois terços, a taxa de mortalidade de crianças menores de cinco anos de idade e que o maior componente desta mortalidade é a mortalidade infantil, em especial a neonatal;
Considerando que a vigilância da mortalidade infantil, fetal e materna é uma das prioridades da gestão de saúde municipal e da Vigilância Epidemiológica;
Considerando, ainda, que esse monitoramento da ocorrência dos óbitos maternos, infantis e fetais de residentes do Município de Rio das Antas – SC, independente do município de ocorrência do óbito contribuem para que sejam identificados e avaliados as circunstâncias e os determinantes da mortalidade a fim de propor medidas para a melhoria da qualidade da assistência à saúde para a redução da mortalidade materna, infantil e fetal nos diferentes espaços que prestam assistência;
Considerando os termos das Portarias nºs 1.178/GM, de 15 de junho de 2004; GM 1.119 de 05 de junho de 2008, MS SVS nº 116, de fevereiro de 2009, MS GM nº 72, de 11 de janeiro de 2010 e a Resolução CEM nº 1.779, de 05 de dezembro de 2005, acerca da vigilância e monitoramento dos óbitos fetal, infantil e materno;

Ainda considerando que o Grupo técnico auxiliará em:
1. Envolver e sensibilizar os gestores, profissionais de saúde e a sociedade civil sobre a magnitude e importância de ter conhecimentos acerca da mortalidade materna, infantil e fetal, sua repercussão sobre as famílias e a sociedade como um todo, sob várias formas inclusive através de relatórios, boletins, publicações, reuniões e eventos científicos;
2. Estimular a investigação dos óbitos pelos serviços de saúde, segundo os critérios preconizados pelo Ministério da Saúde;
3. Monitorar a situação e distribuição dos óbitos maternos, infantis e fetais, seus componentes e fatores de risco;
4. Conhecer as circunstâncias de ocorrência dos óbitos para identificar possíveis problemas nos diferentes níveis de assistência;
5. Avaliar a qualidade da assistência prestada à gestante e à criança pelos serviços de saúde;
6. Recomendar estratégias e medidas de atenção à saúde, necessária para redução da mortalidade materna, infantil e fetal, com destaque para as mortes por causas evitáveis;
7. Promover um processo de educação continuada dos profissionais de saúde para o correto preenchimento dos registros de saúde, como a Declaração de Óbito, além dos registros de atendimento nos prontuários ambulatorial e hospitalar, Cartão da gestante e Caderneta da criança;
8. Elaborar relatório descritivo e analítico semestral/anual e encaminhar aos gestores de diferentes níveis de atenção.
9.As definições e os conceitos a serem adotados pelo Grupo Técnico Municipal de Vigilância à Mortalidade Materna, fetal e infantil são aquelas definidas em normativas do Ministério da Saúde e da Secretaria de Estado da Saúde.

DECRETA:
Art.1º Fica Instituído o GRUPO TÉCNICO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA À MORTALIDADE MATERNA, FETALEINFANTIL, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde de Rio das Antas, órgão institucional e multiprofissional, com caráter ético, técnico, sigiloso, educativo e consultivo, vinculado à SMS/Vigilância em Saúde/Vigilância Epidemiológica de Rio das Antas – SC.

Art.2º São atribuições do Grupo Técnico:

1. INVESTIGAÇÃO: Estimular, orientar e supervisionar a investigação dos óbitos maternos, infantis e fetais pelas equipes de saúde, segundo critérios definidos pelo regimento interno, resguardando os aspectos éticos e o sigilo das informações;
2. ANÁLISE DOS ÓBITOS: a) identificar e avaliar periodicamente os principais problemas relacionados à assistência à saúde prestada à gestante, à parturiente e à criança; organização dos serviços de saúde; condições sociais; situação da família e da comunidade frente à ocorrência de cada um dos casos investigado; b) analisar, após a investigação, as circunstâncias de ocorrência dos óbitos, segundo a possibilidade de prevenir outros casos;
3. PROPOSIÇÃO DE MEDIDAS DE PREVENÇÃO DE NOVAS OCORRENCIAS: a) promover a interlocução com os profissionais das diversas redes de serviços, públicos ou privados com o objetivo de discutir as circunstâncias associadas aos óbitos a assistência prestada; b) elaborar e propor aos gestores e órgãos competentes as medidas de intervenção necessárias para a prevenção de óbitos evitáveis; c) motivar e buscar apoio dos gestores para a implantação de estratégias de redução da mortalidade materna, fetal e infantil e para a organização da rede de serviços; d) avaliar a efetividade das medidas de intervenções realizadas para a redução da mortalidade materna, infantil e fetal;
4. QUALIFICAÇÃO DA INFORMAÇÃO: a) promover um processo de educação continuada dos profissionais de saúde para o correto preenchimento dos registros de saúde, como a Declaração de Óbito, além dos registros de atendimento nos prontuários ambulatoriais e hospitalares, cartão da gestante e da criança, pois estas informações são imprescindíveis para alimentação no Sistema de Informação sobre Mortalidade em nível Federal e mediante estes dados serão realizados o cálculo de taxas de mortalidade infantil, onde após análise do resultado serão realizadas ações de prevenção e promoção de saúde; b) realizar a correção das estatísticas vitais oficiais, contribuindo para a qualificação das informações em saúde.
5. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS: a) divulgar relatórios para as instituições, órgãos competentes e sociedade civil que possam contribuir para a redução das mortes materna, infantis e fetais; b) promover o reflexo sobre os níveis de mortalidade estimulando processo de

responsabilização dos profissionais, por meio de discussão de casos, capacitações, educação continuada e produção de material educativo. 6. MOBILIZAÇÃO/ARTICULAÇÃO: a) promover a interlocução entre todas as instituições do poder público e da sociedade civil, de modo a congregar os esforços para a redução das mortalidades; b) mobilizar o poder público, instituições e sociedade civil organizada , para garantir a execução das medidas propostas;

Art.3º - Outras situações relativas ao GRUPO TÉCNICO :
Os membros do GT serão titulados como representantes efetivos e seus respectivos suplentes das instituições, definidas pelo regimento interno conforme necessidade levantada pelos membros do grupo, registradas em ata. Outras instituições podem a vir a serem convidadas a participar das reuniões.
Os integrantes do GT serão indicados pelos respectivos órgãos, instituições e entidades, podendo ser substituídos a qualquer tempo, desde que não haja nada em contrário estabelecido no Regimento Interno que será aprovado pelo grupo.
Em situações especiais, havendo interesse do GT poderão ser convidados representantes de órgãos e/ou entidades que contribuam na execução do trabalho.
O GT ficará aberto à participação de pessoas e ou entidades desde que o assunto proposto venha ao encontro dos objetivos deste, mediante agendamento prévio.
Poderão ser solicitadas as assessorias especializadas pelo GT visando o aprimoramento técnico-científico.
O GT terá sua estrutura e funcionamento regulamentado através do Regimento Interno a ser aprovado por seus integrantes em reunião convocada para este fim específico.

Art. 4º O Grupo Técnico Municipal, ora instituído, será composto pelos representantes, na forma a seguir descrita:

I – Diretoria/Coordenação de Vigilância em Saúde;
II – Coordenação Atenção Básica Municipal;
III – Coordenação de Atenção Urgência/Emergência Municipal;
IV – Representante classe médica Atenção Básica;
V – Representante classe médica especializada em Gineco/Obstetrícia;
VI - Representante classe médica especializada em Pediatria;
VII - Representante classe médica Urgência/Emergência;
VIII – Representante do Conselho Tutelar.

Art.5º A participação no GT instituído através deste Decreto será considerada de serviço público relevante, não ensejando qualquer remuneração.
Art.6º O GT Municipal, ora instituído terá o prazo de 60 (sessenta) dias para aprovação do seu Regimento Interno.

Art.7º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

RIO DAS ANTAS, 06 DE OUTUBRO DE 2017
.

RONALDO DOMINGOS LOSS
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado no mural do átrio da Prefeitura na mesma data.

ISRAEL MONTEIRO
Secretário Munic. de Administr. e Finanças

DECRETO Nº 77/2017

Publicação Nº 1418930

DECRETO Nº 77/2017, DE 23 DE OUTUBRO DE 2017
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DA UG-PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS ANTAS - POR CONTA DO SUPERAVIT FINANCEIRO NA FONTE QUE ESPECIFICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DAS ANTAS, no uso de suas atribuições e de conformidade com a autorização contida artigo 4º, da Lei nº 1.936, de 25/11/2016; estando atendido o disposto no Art.42, bem como que existe recurso citado no § 1º do Art.43 e que justificamos como necessário este crédito para bem atender as necessidades públicas da coletividade na forma do caput do Art.43 da Lei nº 4.320, de 17/03/1964;

DECRETA:
Art.1º - Fica aberto um crédito suplementar no valor de R$ 9.400,00 (NOVE MIL E QUATROCENTOS REAIS) no orçamento vigente da UG-PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS ANTAS, conforme abaixo:

02 - PODER EXECUTIVO – UG – PREFEITURA
02.004 – SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE - SMAMA
02.007.0020.0606.0330.2080.333900000000000.03000000 - Aplicações Diretas (Ref.248) ..... R$ 9.400,00

Art.2º - O crédito a que se refere o artigo 1º corre no valor de R$ 9.400,00 (NOVE MIL E QUATROCENTOS REAIS), por conta do SUPERAVIT

FINANCEIRO do exercício anterior, na UG-PREFEITURA MUN. DE RIO DAS ANTAS, Na fonte 03000000 (Recursos Ordinários).

Art. 3º - este decreto entra vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

RIO DAS ANTAS, 23 DE OUTUBRO DE 2017.
RONALDO DOMINGOS LOSS
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado no mural do átrio da Prefeitura na mesma data.

ISRAEL MONTEIRO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

DECRETO Nº 78/2017

Publicação Nº 1418932

DECRETO Nº 78/2017, DE 23 DE OUTUBRO DE 2017
ANULA E SUPLEMENTA DOTAÇÃO (ÇÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE DA UG-PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS ANTAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DAS ANTAS, no uso de suas atribuições e de conformidade com a autorização contida na Lei nº 1.936, de 25/11/2016 (LOA) e estando atendido o disposto no Art.42, bem como que existe recurso citado no § 1º do Art.43 e que justificamos como necessário este crédito para bem atender as necessidades públicas da coletividade na forma do caput do Art.43 da Lei nº 4.320, de 17/03/1964;
DECRETA:
Art.1º - Fica aberto crédito suplementar ao orçamento no valor de R$ 23.200,00 (VINTE E TRES MIL E DUZENTOS REAIS), para a UG-PREFEITURA, conforme dotação abaixo:

02 – PODER EXECUTIVO – UG-PREFEITURA
02.004 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - SMAF
02.004.0004.0122.0020.2004.3319000000000000.01000000 - APLIC. DIRETAS (15) .....R$ 23.200,00

Art.2º - O crédito suplementar aberto no artigo 1º deste decreto corre no valor R$ 23.200,00 (VINTE E TRES MIL E DUZENTOS REAIS), por conta de recursos de anulação da dotação do orçamento vigente da UG-PREFEITURA para o corrente exercício, conforme abaixo:

02 – PODER EXECUTIVO – UG-PREFEITURA
02.004 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - SMAF
02.004.0004.0122.0020.2004.3319100000000000.01000000 - APLIC. DIRETAS DECOR. DE OPER.ENTRE ÓRGÃOS (16) ..... R$ 23.200,00

Art.3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

RIO DAS ANTAS, 23 DE OUTUBRO DE 2017.
RONALDO DOMINGOS LOSS
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado no mural do átrio da Prefeitura na mesma data.

ISRAEL MONTEIRO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

DECRETO Nº 79/2017

Publicação Nº 1418935

DECRETO Nº 79/2017, DE 25 DE OUTUBRO DE 2017
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DA UG-PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS ANTAS - POR CONTA DO PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, NA(S) FONTE(S) QUE ESPECIFICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DAS ANTAS, no uso de suas atribuições e de conformidade com a autorização contida na da Lei nº 1.936, de 25/11/2016 (LOA); estando atendido o disposto no Art.42, bem como que existe recurso citado no § 1º do Art.43 e que justificamos como necessário este crédito para bem atender as necessidades públicas da coletividade na forma do caput do Art.43 da Lei nº 4.320, de 17/03/1964;

DECRETA:
Art.1º - Fica aberto um crédito suplementar no valor de R$ 17.200,00 (DEZESSETE MIL E DUZENTOS REAIS) a(s) dotação (ções) do orçamento vigente da UG- PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS ANTAS, conforme abaixo:

02 - PODER EXECUTIVO – UG – PREFEITURA

02.008 – SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, CUILTURA E ESPORTES - SMECE
02.005.0012.0362.0190.2045.333900000000000.01620000 – APLIC. DIRETAS ref. (62) ..... R$ 17.200,00

Art.2º - O crédito a que se refere o artigo 1º corre em R$ 17.200,00 (DEZESSETE MIL E DUZENTOS REAIS), por conta do provável excesso de arrecadação em 2017, da fonte 62 (Transferências de Convênios - Estado/Educação), na UG-PREFEITURA MUN. DE RIO DAS ANTAS.

Art.3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

RIO DAS ANTAS, 25 DE OUTUBRO DE 2017.
RONALDO DOMINGOS LOSS
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado no mural do átrio da Prefeitura na mesma data.

ISRAEL MONTEIRO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

DECRETO Nº 80/2017

Publicação Nº 1418938

DECRETO Nº 80/2017, DE 30 DE OUTUBRO DE 2017
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DA UG-PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS ANTAS - POR CONTA DO PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, NA(S) FONTE(S) QUE ESPECIFICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DAS ANTAS, no uso de suas atribuições e de conformidade com a autorização contida na da Lei nº 1.936, de 25/11/2016 (LOA); estando atendido o disposto no Art.42, bem como que existe recurso citado no § 1º do Art.43 e que justificamos como necessário este crédito para bem atender as necessidades públicas da coletividade na forma do caput do Art.43 da Lei nº 4.320, de 17/03/1964;

DECRETA:
Art.1º - Fica aberto um crédito suplementar no valor de R$ 71.428,57 (SETENTA E UM MIL, QUATROCENTOS E VINTE E OITO REAIS E CINQUENTA E SETE CENTAVOS) a(s) dotação (ções) do orçamento vigente da UG- PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS ANTAS, conforme abaixo:

02 - PODER EXECUTIVO – UG – PREFEITURA
02.008 – SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE - SMAMA
02.007.0020.0606.0330.2080.333900000000000.01640000 – APLIC. DIRETAS (ref. 249) ..... R$ 71.428,57

Art.2º - O crédito a que se refere o artigo 1º corre em R$ 71.428,57 (SETENTA E UM MIL, QUATROCENTOS E VINTE E OITO REAIS E CINQUENTA E SETE CENTAVOS) por conta do provável excesso de arrecadação em 2017, da fonte 64 - Transferências de Convênios - Estado/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social), especificamente ao convênio 2017TR1658, Processo nº ADR10 00002040/2017 , entre Estado de Santa Catarina através da ADR 10 Caçador e o Município de Rio das Antas.

Art.3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

RIO DAS ANTAS, 30 DE OUTUBRO DE 2017.
RONALDO DOMINGOS LOSS
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado no mural do átrio da Prefeitura na mesma data.

ISRAEL MONTEIRO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

LEI N° 1.982

Publicação Nº 1418942

LEI N° 1.982, DE 06 DE OUTUBRO DE 2017.
AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS ESPECIAIS NA UG-PREFEITURA MUN. DE RIO DAS ANTAS, POR CONTA DE RECURSOS DE ANULAÇÕES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DAS ANTAS.

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei :

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de R$ 255.000,00 (DUZENTOS E CINQUENTA E CINCO MIL REAIS) ao orçamento para 2017 na UG-PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS ANTAS, conforme abaixo:
02 - PODER EXECUTIVO – UG – PREFEITURA
02.005 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUC.CULTURA E ESPORTES - SMECE
02.005.0012.0361.0180.1041.344900000000000.01010000 – APLIC. DIRETAS .....R$180.000,00
02.005.0012.0365.0210.1051.344900000000000.01010000 – APLIC. DIRETAS .....R$75.000,00

Art.2º - O crédito especial autorizado no artigo 1º desta lei corre no valor de R$ 255.000,00(DUZENTOS E CINQUENTA E CINCO MIL REAIS), por conta de anulações de dotações nas UGS, conforme abaixo:

UG-PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS ANTAS
02 - PODER EXECUTIVO – UG – PREFEITURA
02.005 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUC.CULTURA E ESPORTES - SMECE
02.005.0012.0361.0180.2036.333900000000000.01010000 – APLIC. DIRETAS .....R$75.000,00
02.008 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS - SMOS
02.008.0026.0782.0410.2095.333900000000000.01000000 – APLIC. DIRETAS .....R$180.000,00

Art.3° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

RIO DAS ANTAS, 06 DE OUTUBRO 2017.
RONALDO DOMINGOS LOSS
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada no mural do átrio da Prefeitura na mesma data.

ISRAEL MONTEIRO
Secretário Munic. de Administr. e Finanças

LEI N° 1.983

Publicação Nº 1418943

LEI Nº 1.983, DE 11 DE OUTUBRO DE 2017.
DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DO MUNICÍPIO, PARA O EXERCÍCIO DE 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DAS ANTAS.

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei :

Art. 1º Ficam estabelecidas, para elaboração dos orçamentos do MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS para o Exercício Financeiro de 2018, as diretrizes gerais de que trata esta Lei, os princípios estabelecidos na Constituição Federal em seu artigo 165 § 2º, na Constituição Estadual no que couber, na Lei Federal nº. 4.320 de 17 de Março de 1964, na Lei Complementar nº. 101, de 04 de Maio de 2000 e na Lei Orgânica do Município, compreendendo:
I – metas e prioridades da administração municipal,
II – a estrutura e organização do orçamento;
III – as diretrizes para a elaboração e execução dos orçamentos do Município;
IV – as disposições relativas à dívida pública municipal;
V – as disposições relativas às despesas com pessoal e encargos sociais;
VI – das metas fiscais; e
VII – das disposições gerais.
Parágrafo Único: O orçamento para o exercício financeiro de 2018 abrangerá os Poderes Legislativo, Executivo e seus Fundos e será elaborado levando-se em conta a Estrutura Organizacional do Município.

CAPÍTULO I
DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO
Art. 2º Em consonância com o Artigo 165 § 2º, da Constituição Federal, as Metas e as Prioridades da Administração Municipal para o exercício financeiro de 2018, são as especificadas, nos anexos do artigo 48 desta lei, sendo que as prioridades terão precedência na alocação de recursos na Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2018, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.
§ 1º Na elaboração da proposta orçamentária para o exercício financeiro de 2018, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas estabelecidas nesta lei a fim de compatibilizar a despesa orçada com a receita estimada, de forma a assegurar o equilíbrio das contas públicas.

§ 2º - Caso haja necessidade de implementação em 2018 de ação constante no PPA que não foi priorizada na LDO para execução de convênio ou similar, poderá através de lei específica incluí-la nas prioridades para o ano e abrir o crédito especial no orçamento.

§ 3º O anexo de metas fiscais de receita e de despesas conterá no que couber os quadros a que se refere o Art.4º da Lei Complementar nº. 101, de 04 de Maio de 2000.

CAPÍTULO II
DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DO ORÇAMENTO

Art. 3º Para efeito desta Lei, entende-se por:

I – FUNÇÃO, para que se caracterize da melhor forma possível as ações de governo na proposta orçamentária, serão utilizadas as funções necessárias constantes da Portaria nº 42 de 14 de abril de 1999 e alterações posteriores, do Ministério do Orçamento e Gestão.
II – SUBFUNÇÃO, para que se caracterize da melhor forma possível a identificação dos objetivos e uma precisa e perfeita aplicação dos recursos municipais no processo orçamentário, serão utilizadas as subfunções necessárias constantes da Portaria nº 42 de 14 de abril de 1999 e alterações posteriores, do Ministério do Orçamento e Gestão.
III – PROGRAMA, é o instrumento de organização de ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por programas e ações no Plano Plurianual, para que se caracterize da melhor forma possível a classificação da despesa dentro de cada unidade orçamentária, serão utilizados programas constantes do Plano Plurianual, com o objetivo de uma classificação mais precisa possível da despesa orçamentária.
IV – PROJETO, é um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa de governo, envolvendo um conjunto de operações limitadas no tempo, das quais resulta um produto que ocorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo. Os Projetos que farão parte da proposta orçamentária para o exercício 2018, serão os que foram previamente aprovados no Plano Plurianual, onde estão como ações.
V – ATIVIDADE, é um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção das atividades do governo como um todo. As atividades que farão parte da proposta orçamentária para o exercício 2018, serão para manutenção das unidades orçamentárias de acordo com a estrutura da Prefeitura Municipal e outras a serem executadas por estas unidades e as mesmas deverão ser realizadas de forma contínua e permanente cujo produto final será a manutenção das ações governamental as quais foram extraídas do Plano Plurianual.
VI – OPERAÇÃO ESPECIAL, são as despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

§ 1º Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades e projetos, especificando os respectivos valores e metas, bem como, as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 2º Cada atividade, projeto e operação especial identificará a função, sub-função e programa às quais se vinculam.

Art. 4º A Proposta Orçamentária do Município evidenciará as receitas e as despesas pela classificação e anexos e demonstrativos de conformidade com as portarias em vigor editadas pelo governo federal a quem compete essa atribuição legal.
§ 1º Os Fundos Municipais UGS constantes do Art.5º e o Poder Legislativo UG-CAMARA DE VEREADORES DE RIO DAS ANTAS integrarão a lei do orçamento geral do município, apresentando contudo de forma individualizada os Anexos de receitas e despesas.
§ 2º O Poder Executivo além dos Anexos individualizados de cada unidade gestora-UG, apresentará por força da competência constitucional, os Anexos Consolidados dos Orçamentos de todas as unidades gestoras municipais.

Art. 5º O orçamento do Município compreenderá a programação do Poder Legislativo com a UG-CAMARA DE VEREADORES DE RIO DAS ANTAS e do Poder Executivo que inclui as UGS-PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS ANTAS e os Fundos Municipais, abaixo descritos:
- FUNDO MUNIC. DE SAÚDE DE RIO DAS ANTAS - FMS;
- FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS - FUMAS;
- FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E MÉDICA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RIO DAS ANTAS - FASM;
- FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBL.MUNIC. DE RIO DAS ANTAS - FUP;
- FUNDO PARA A INFÂNCIA E ADOLESCENCIA DO MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS - FIAM e
- FUNDO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS - FMHIS.

Art. 6º A mensagem que encaminhará o Projeto de Lei Orçamentária, terá em anexo:

I – Texto da Lei e seus anexos e demonstrativos próprios;
II – Demonstrativo da evolução das despesas com pessoal em relação a RCL;
III – Demonstrativos de aplicações em saúde e educação.

CAPÍTULO III
DAS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO E A EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 7º O Orçamento Fiscal do Município para o exercício de 2018 obedecerá ao princípio da transparência e do equilíbrio das contas públicas, abrangendo o Poder Legislativo, Executivo e seus Fundos.

Parágrafo único: O valor do Orçamento da Seguridade Social estará destacado em artigo no corpo da Lei Orçamentária.

Art. 8º Os estudos para definição da previsão da Receita para o exercício de 2018, excluídas as previsões de convênios, operações de crédito e alienação de ativos, deverá observar as alterações da legislação tributária, incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento ou decremento econômico, a valorização imobiliária e a evolução da receita nos últimos três exercícios imediatamente anterior.

Art. 9º Se a receita estimada para o exercício de 2018, comprovadamente, não atender ao disposto no artigo anterior, o Legislativo, quando

da análise da Proposta Orçamentária, poderá reestimá-la, ou solicitar do Executivo Municipal a sua alteração e a conseqüente adequação do orçamento da despesa.

Art.10. Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita poderá afetar o cumprimento das metas estabelecidas, os Poderes Legislativo e Executivo, adotarão o mecanismo da limitação de empenhos no montante necessário.

Art. 11. A expansão das despesas obrigatórias, de caráter continuado, não poderá exceder, no exercício de 2018 ao que está estipulado em anexo desta LDO, salvo situação que configure receita maior e conseqüentemente possibilidade de realização de despesa maior.

Art. 12. Constituem riscos fiscais capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas do Município, aqueles constantes de metas fiscais desta Lei.

§ 1º - Os riscos fiscais, caso se concretizem, serão atendidos com recursos da RESERVA DE CONTINGÊNCIA e se esses forem insuficientes por conta do excesso de arrecadação da fonte 00 – Recursos Ordinários em 2018 ou do superávit financeiro da UG – Prefeitura ou fundo, constante do Balanço Patrimonial do exercício de 2017 da mesma fonte 00.
§ 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a incluir até 0,10%(Zero vírgula dez por cento) do valor orçado para 2018 na UG – Prefeitura a título de RESERVA DE CONTINGÊNCIA.

Art. 13. Os investimentos com duração superior a 12 (doze) meses só constarão da Lei Orçamentária Anual se contemplados no Plano Plurianual.

Art. 14. Para atender o disposto na Lei Complementar nº. 101, de 04 de Maio de 2000, o Poder Legislativo e o Poder Executivo, no âmbito de suas competências e o que lhe é incumbido deverão:

I – estabelecer programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso;

II – publicar, até 30 (trinta) dias após o encerramento do bimestre, RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO - RREO, verificando o alcance das metas fiscais de receitas e despesas, e se não atingidas deverá realizar cortes na realização de despesas;

III – publicar, até 30(trinta) dias após o encerramento do semestre, podendo ser quadrimestre , RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL –RGF do poder , avaliando o cumprimento das metas fiscais;

Art. 15. Os projetos e atividades com dotações vinculadas a recursos de convênios, operações de crédito e outros, só serão executados e utilizados se ocorrer o seu ingresso no fluxo de caixa, salvo se norma expressa do repassador determinar em contrário.

§ 1º Os recursos vinculados, oriundos de convênios e operações de crédito, não serão considerados na apuração do excesso de arrecadação para fins de abertura de créditos adicionais suplementares ou especiais, salvo o disposto no § 2º deste artigo.

§ 2º Os recursos de convênios e operações de crédito não previstos nos orçamentos da receita, ou o seu excesso de arrecadação, poderão ser utilizados como fonte de recursos para abertura de crédito suplementar ou especial.

Art. 16. As renúncias de receita estimadas para o exercício financeiro de 2018 e dois seguintes estão em anexo de metas integrante desta lei.

Art. 17. As parcerias entre a administração pública e organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação, obedecerão o disposto na Lei Federal nº 13.019, de 31/07/2014, com as alterações da Lei Federal nº 13.204, de 14/12/2015, IN do TCE, e esta lei.

§ 1º - Não se aplica o disposto deste artigo, as contribuições estatutárias devidas às entidades municipalistas em que o Município for associado, ou as transferências feitas aos consórcios de que o município faça parte.

§ 2º - As parcerias dependerão de lei municipal autorizando cada caso, citando entre outros: o nome da organização da sociedade civil, o valor, o período abrangido e as finalidades.
§ 3º - Dar-se-á preferencia em 2018 a entidades relacionadas a educação especial e a assistência social.

Art. 18. Para habilitar-se as parcerias ao recebimento de recursos publicos, cada organização deverá apresentar OFICIO SOLICITANDO A PARCERIA, PLANO DE TRABALHO, DECLARAÇÃO DE FUNCIONAMENTO REGULAR EM 2018 PASSADA POR AUTORIDADES LOCAIS, COMPROVANTE DE REGULARIDADE FISCAL(federal, estadual e municipal), FOTOCÓPIA AUTENTICADA DA ATA DA POSSE DA DIRETORIA ATUAL E OUTROS DOCUMENTOS QUE FOREM EXIGIDOS EM FACE DO ART.17 DESTA LEI, OU EXIGIDOS PELO SCI DO MUNICÍPIO.

Parágrafo Único: A organização pretendente à parceria será inabilitada de pronto, se em sua diretoria ou conselho fiscal (titulares ou suplentes), possuírem como associados pessoas vinculadas ao executivo ou legislativo do Município de Rio das Antas-SC, na qualidade de Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais e Vereadores, bem como cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, destas autoridades.

Art. 19. As organizações beneficiadas com recursos públicos em face dos Art.17 e 18, submeter-se-ão à fiscalização do poder concedente em relação a prestação de contas, verificação de cumprimento das atividades ou projetos pactuados e outras exigências que forem exigidas em face da legislação em vigor.

Art. 20. Nenhum projeto novo poderá ser incluído no orçamento, sem antes ter assegurado recursos suficientes para obras ou etapa de obras em andamento e para a conservação do patrimônio público, salvo projetos programados com recursos de convênios e operações de crédito.

Art. 21. Despesas de custeios de competência de outros entes da Federação só serão assumidas pela Administração Municipal quando firmados convênios, acordos ou ajustes e previstos recursos na Lei Orçamentária.

Art. 22. A previsão das receitas e a fixação das despesas serão orçadas para o Exercício de 2018 a preços correntes.

Art. 23. A lei orçamentária para 2018, poderá autorizar o Prefeito Municipal e o Presidente da Câmara a remanejar por decreto, dentro de cada projeto ou atividade, o saldo de dotações das modalidades de despesa que o compõem, inclusive com relação a Fontes de Destinação de Recursos nos casos permitidos pelo Tribunal de Contas do Estado.

Art.24 A Lei Orçamentária para 2018, poderá autorizar o Poder Executivo Municipal, nos termos do Art.7º da Lei Federal nº 4.320/64, abrir por Decreto, créditos adicionais suplementares até o limite de 30%(trinta por cento) da Receita Estimada para o exercício, utilizando como fontes de recursos o excesso de arrecadação e o superávit financeiro do exercício anterior desde que não comprometido, utilizando a classificação por fontes em 2018 conforme a CODIFICAÇÃO UTILIZADA PARA CONTROLE DAS DESTINAÇÕES DE RECURSOS aprovada pelo Tribunal de Contas do Estado.
§ 1º - No orçamento para 2018 não será utilizado o detalhamento das destinações de recursos.
§ 2º - Face a sistemática de Transferência Financeira, nos fundos em que a receita for inferior a despesa, o percentual de limite incidirá sobre a despesa prevista para o exercício e o excesso será o consolidado.

Art.25 – Se a dotação orçamentária para aplicação de recursos de convênios for insuficiente, o Poder Executivo poderá abrir crédito adicional suplementar através de decreto, utilizando a diferença do recurso orçado na despesa com a sua efetiva arrecadação, cujo valor de receita não será considerado no quadro de excesso de arrecadação.

Art. 26. Durante a execução orçamentária de 2018, o Executivo Municipal, autorizado por lei específica poderá incluir novos projetos ou atividades nos orçamentos fiscais, na forma de crédito especial, considerando-se neste caso priorizados(as) para o exercício, estando a ação prevista no PPA-2018/2021.

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS A DÍVIDA PÚBLICA

Art. 27. O Poder Executivo Municipal, tendo em vista a capacidade financeira do Município, procederá à seleção das prioridades estabelecidas no Plano Plurianual, a serem incluídas na proposta orçamentária, podendo, se necessário, incluir programas de operações de crédito junto ao PRO-FDM/BADESC, BRDE e outros que forem disponibilizados aos municípios.

Art. 28. Obedecidos os limites estabelecidos em Lei Complementar Federal, o Município poderá realizar operações de crédito ao longo do exercício de 2018, destinado a financiar despesas de capital previstas no orçamento.

Art. 29. As operações de crédito deverão constar da Proposta Orçamentária para 2018 ou incluídas no referido exercício através de lei e sempre autorizadas por lei específica.

Art. 30. A verificação dos limites da dívida pública serão feitas na forma e nos prazos estabelecidos na Lei Complementar nº. 101, de 04 de Maio de 2000.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 31. O Executivo Municipal, mediante lei autorizativa, poderá criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreiras, conceder revisão geral anual, aumentar a remuneração dos servidores, conceder vantagens e, por ato administrativo, admitir pessoal aprovado em concurso público, cargo em comissão ou em caráter temporário na forma da lei, observada os limites e as regras da Lei Complementar nº. 101, de 04 de Maio de 2000.

Parágrafo Único – Os recursos para as despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos no orçamento, ou suplementados dentro das regras desta lei.

Art. 32. A despesa total com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo, deverá observar o percentual máximo em Receita Corrente Líquida, obedecido as regras quando atingidos os limites prudenciais de 51,30% (cinqüenta e um vírgula trinta por cento) e 5,70% (cinco vírgula setenta por cento) da Receita Corrente Líquida, respectivamente.

Parágrafo Único: Os percentuais acima são os levantados de acordo com o Demonstrativo da Despesa de Pessoal do Orçamento Fiscal e Seguridade Social, da Lei Compl. 101/2000 ou outro em que fique bem demonstrada a despesa de pessoal computada e não computada para os efeitos deste artigo.

Art. 33. Nos casos de necessidade temporária, de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente, a Administração Municipal poderá autorizar a realização de horas extras pelos servidores, quando as despesas com pessoal excederem a 95% (noventa e cinco por cento) do limite estabelecido no Art. 20, III da Lei Complementar nº. 101, de 04 de Maio de 2000.

Art. 34. O Executivo Municipal, se necessário, adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal caso elas ultrapassem os limites estabelecidos na Lei Complementar nº. 101, de 04 de Maio de 2000.

I – eliminação das despesas com serviços extraordinários;
II – eliminação de vantagens concedidas a servidores;
III – exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão;
IV – demissão de servidores admitidos em caráter temporário;
V – Disponibilidade de servidores estáveis.

Art. 35. Fica autorizada a terceirização de mão-de-obra pela Administração Pública Municipal nas atividades entendidas como meio.

Parágrafo Único: A classificação da despesa para os efeitos da Lei Complementar nº 101, de 04 de Maio de 2000, far-se-á de conformidade com as regras em vigor.

Art.36 – Com lei especial e situações devidamente justificadas a Administração Pública Municipal poderá contratar de forma terceirizada determinados serviços que embora tendo servidores no quadro efetivo, se façam necessários.

Parágrafo Único: A classificação da despesa para os efeitos da Lei Complementar nº 101, de 04 de Maio de 2000, far-se-á de conformidade com as regras em vigor.

Art. 37. A verificação dos limites das despesas com pessoal serão feitas na forma estabelecida na Lei Complementar nº. 101, de 04 de Maio de 2000.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÃO DA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 38. O Executivo Municipal, autorizado em lei, poderá conceder benefícios fiscais aos contribuintes, devendo, nestes casos, serem considerados nos cálculos do orçamento da receita, apresentando estudos do seu impacto e atender ao disposto no Artigo 14 da Lei Complementar nº. 101, de 04 de Maio de 2000.

Art. 39. Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita para efeito do disposto no Artigo 14 da Lei Complementar nº. 101, de 04 de Maio de 2000.

Art. 40. O ato que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária, somente entrará em vigor após adoção de medidas de compensação, se for o caso.

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 41. O Poder Executivo Municipal deverá desenvolver sistema gerencial de apropriação de despesas, com o objetivo de demonstrar o custo de cada ação orçamentária.

Art. 42. Caso seja necessária à limitação de empenhos e da movimentação financeira, essa será de forma proporcional ao montante dos recursos alocados para o atendimento de OUTRAS DESPESAS CORRENTES, INVESTIMENTOS E INVERSÕES FINANCEIRAS, paralisação temporária de atividades caracterizadas como não essenciais; reavaliação da distribuição de cotas mensais do orçamento em cada órgão; reanálise dos custos de cada ação orçamentária em execução e seleção de prioridades a serem efetuadas até o final do exercício.

§ 1º Na hipótese de ocorrência dos dispostos no caput deste artigo, o Chefe do Poder Executivo Municipal comunicará ao Poder Legislativo o montante que caberá a cada um tornar indisponível, para empenho e movimentação financeira.

§ 2º O Chefe do Poder Executivo Municipal, com base na comunicação de que trata o parágrafo anterior publicará ato estabelecendo os montantes que cada órgão do respectivo Poder terá como limite de movimentação financeira e empenho.

Art. 43. O Poder Executivo Municipal deverá elaborar e publicar até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2018, cronograma anual de desembolso mensal, por órgão do Poder Executivo, observando, em relação às despesas constantes desse cronograma, a abrangência necessária à obtenção das metas fiscais.

Art. 44. Até o dia 30 de Outubro de 2017, o Poder Executivo Municipal encaminhará à Câmara Municipal a proposta orçamentária para o Exercício Financeiro de 2018.

§ 1º A Câmara Municipal não entrará em recesso enquanto não concluir a aprovação da proposta citada no "Caput" deste artigo, respeitando-se evidentemente toda a tramitação prevista no Regimento Interno da mesma.

§ 2º Se o projeto de lei orçamentária anual não for encaminhado à sanção até o início do exercício financeiro de 2018, fica o Executivo Municipal autorizado a executar a proposta orçamentária na forma original, até a sansão da respectiva lei orçamentária anual.

§ 3º Os eventuais saldos negativos apurados em decorrência, do disposto no parágrafo anterior serão ajustados após a sanção da lei orçamentária anual, mediante a abertura de créditos adicionais suplementares, através de decreto do Poder Executivo, usando como fonte de

recursos o Superávit Financeiro do Exercício de 2017, o excesso de arrecadação, a anulação de saldos de dotações não comprometidas, de acordo com as regras em vigor.

Art. 45. Serão consideradas legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos decorrentes de insuficiência de disponibilidade de caixa.

Art. 46. O Poder Executivo Municipal poderá firmar TERMOS DE CONVÊNIOS, TERMOS DE COOPERAÇÃO, TERMOS DE ADITIVOS, TERMOS DE AJUSTE OU EQUIPARADOS, com a administração pública da União, Estado de Santa Catarina e Municípios, através de seus órgãos de administração direta, indireta e empresas públicas, bem como com outras entidades , para realização de obras ou serviços de competência do município ou não, os quais serão submetidos a posteriori à Câmara de Vereadores, na forma e para os fins previstos na Lei Orgânica do Município de Rio das Antas - LOM.

Art. 47. O Orçamento Municipal terá sua execução centrada nos Órgãos por suas UGs e estes por suas Unidades Orçamentárias- UOs, de acordo com a estrutura administrativa e orçamentária , de conformidade com a legislação específica, sendo :

ÓRGÃO: PODER LEGISLATIVO
UG- CÂMARA DE VEREADORES DE RIO DAS ANTAS

ÓRGÃO:PODER EXECUTIVO
UG – PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS ANTAS
- UO-Gabinete do Prefeito
- UO-Gabinete do Vice-Prefeito
- UO-Controle Interno
- UO-Secretaria Municipal de Adm. e Finanças - SMAF
- UO-Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes – SMECE
- UO-Secretaria Municipal de Saúde - SMS
- UO-Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS
- UO-Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente - SMAMA
- UO-Secretaria Municipal de Obras e Serviços - SMOS
- UO-Secretaria Munic.de Desenv. Ind. Comércio, Turismo e Planejamento - SMIPLA
- UO-Fundo Munic.de Saneamento Básico de Rio das Antas – FUMSABA
- UO-Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC.
- UO-Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor – FMDC

§ 1º- Os Fundos Municipais citados no Art.5º desta lei, são Unidades Gestoras-UGS individualizadas e comporão juntamente com a UG-Câmara de Vereadores de Rio das Antas e a UG-Prefeitura Municipal de Rio das Antas, o Orçamento Consolidado do Município de Rio das Antas e o FUMSABA a COMPDEC e o FMDC integrarão também o orçamento da UG-PREFEITURA como UO-Unidades Orçamentárias.

§ 2º - As despesas referente a UG-Secretaria Municipal de Saúde - SMS estará toda dentro do orçamento da UG-FMS.

§ 3º – A reserva de Contingência poderá constar no orçamento como uma UO-Unidade Orçamentária ou estar distribuída dentro de Unidade(s)Orçamentária(s).

Art.48. Fazem parte integrante desta Lei os seguintes Anexos:

ANEXO I - Metas Fiscais da Receita – Consolidado – LDO-2018
ANEXO II – Prioridades e Metas - Consolidado – LDO-2018
OUTROS ANEXOS OU DEMONSTRATIVOS exigidos no Art.4º da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000.

Art.49. O Poder Executivo, através da estrutura da Secretaria Municipal de Administração e Finanças – SMAF, da Secretaria Munic.de Desenv. Ind. Comércio, Turismo e Planejamento – SMIPLA, tomarão as medidas que se fizerem necessárias em relação ao orçamento e outros procedimentos administrativos e contábeis para adaptação constantes as novas exigências para o exercício de 2018.
Art. 50. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

RIO DAS ANTAS, 11 DE OUTUBRO 2017.
RONALDO DOMINGOS LOSS
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada no mural do átrio da Prefeitura na mesma data.

ISRAEL MONTEIRO
Secretário Munic. de Administr. e Finanças

LEI N° 1.984

Publicação Nº 1418946

LEI Nº 1.984, DE 30 DE OUTUBRO DE 2017
ALTERA A LEI N.º 900, DE 30 DE MARÇO DE 1994, CRIA E EXTINGUE CARGOS COMISSIONADOS DO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DAS ANTAS.

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei :

Art.1º – Fica CRIADO o cargo de provimento em comissão no Quadro de Cargos Comissionados, a que dispõe o artigo 5º da Lei n.º 900, de 30 de abril de 1994, conforme abaixo:

Nome do Cargo	Quantidade de vagas	Carga horária	VALOR DO VENCIMENTO BASE DO CARGO R$
COORDENADOR DOS SERVIÇOS DE RECEPÇÃO GERAL E DE GABINETES	01	40 horas	1.775,84

Parágrafo Unico - A vinculação na estrutura será com o GABINETE DO PREFEITO e a chefia imediata será o ASSESSOR DE GABINETE.

Art.2º - As atribuições do cargo são :
.Coordenar os serviços de recepção geral e de gabinetes(Prefeito e Vice-Prefeito), com interação constante com o Assessor de Gabinete;
.Coordenar a entrada e saída de pessoas na recepção geral e de gabinetes, bem como efetuar as anotações de demandas, os encaminhamentos das mesmas de pronto no que puder ou passá-las para o chefe imediato (Assessor de Gabinete) o qual fará os encaminhamentos e tomará as providencias que se fizerem necessárias;
. Atuar no sentido de que os ambientes da recepção geral e de gabinete estejam sempre bem organizados, arejados e limpos;
. Receber e interagir com o público externo de forma agradável, solícita e colaborativa para prestação de informações e no encaminhamento das demandas desejadas;
. Manter os registros, agendamentos e elaborar os relatórios que se fizerem necessários;
.Coordenar também a recepção e o encaminhamento de requerimentos recebidos de outros setores da administração através de seus agentes e de servidores municipais nos seus interesses, obedecendo os procedimentos de cada caso;
.Coordenação de outras tarefas atinentes a portaria de recepção geral e de gabinetes, bem como desempenhar outras atribuições específicas que lhe forem repassadas pelo Assessor de Gabinete e/ou diretamente pelo Secret.Mun.de Adm. e Finanças, Prefeito ou Vice-Prefeito Municipal.

Art. 3º. Fica EXTINTO o cargo em comissão de COORDENADOR DE MATERIAIS E ALMOXARIFADO, constante do artigo 5º da Lei nº 900, de 30 de abril de 1994, ficando revogadas também as atribuições do citado cargo.

Art. 3º. Fica EXTINTO o cargo em comissão de ASSESSOR DE IMPRENSA, constante do artigo 5º da Lei nº 900, de 30 de abril de 1994, ficando revogadas também as atribuições do citado cargo.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

RIO DAS ANTAS, 30 DE OUTUBRO 2017.
RONALDO DOMINGOS LOSS
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada no mural do átrio da Prefeitura na mesma data.

ISRAEL MONTEIRO
Secretário Munic. de Administr. e Finanças

LEI N° 1.985

Publicação Nº 1418945

LEI N° 1.985, DE 30 DE OUTUBRO DE 2017.
AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA UG-PREFEITURA POR CONTA DE RECURSOS DE ANULAÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DAS ANTAS.

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei :

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar ao orçamento para 2017, no valor de R$ 111.000,00 (CENTO E ONZE MIL REAIS), para a UG/dotação abaixo:

02 – PODER EXECUTIVO – UG-PREFEITURA

02.004 – SECRET.MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS-SMAF
02.004.0004.0122.0020.2004.331900000000000.01000000-APLIC.DIRETAS (15) ..... R$ 111.000,00

Art.2º - O crédito suplementar autorizado no artigo 1º desta lei corre no valor R$ 111.000,00 (CENTO E ONZE MIL REAIS), por conta de recursos de anulação das dotações do orçamento vigente da UG-PREFEITURA para o corrente exercício, conforme abaixo:

02 – PODER EXECUTIVO – UG-PREFEITURA
02.002 – GABINETE DO VICE-PREFEITO
02.002.0004.0122.0020.2003.331900000000000.01000000-APLIC. DIRETAS (9) ..... R$ 9.000,00
02.005 – SECRET.MUN. DE EDUC.CULTURA E ESPORTE - SMECE
02.005.0012.0361.0180.2037.331900000000000.01180000-APLIC. DIRETAS (51) ..... R$ 30.000,00
02.005.0012.0361.0180.2038.331910000000000.01010000-APLIC. DIR. DECOR. DE OPER. ENTRE ÓRGÃOS (56) .....R$ 8.000,00
02.005.0012.0364.0200.2046.333900000000000.01000000-APLIC. DIRETAS (63) ..... R$ 10.000,00
02.005.0012.0365.0210.2048.333900000000000.01010000-APLIC. DIRETAS (70) ..... R$ 10.000,00
02.008 – SECRET.MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS-SMOS
02.008.0026.0782.0410.2095.333900000000000.01000000-APLIC. DIRETAS (130) ..... R$ 44.000,00

Art.3° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

RIO DAS ANTAS, 30 DE OUTUBRO 2017.
RONALDO DOMINGOS LOSS
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada no mural do átrio da Prefeitura na mesma data.

ISRAEL MONTEIRO
Secretário Munic. de Administr. e Finanças

LEI COMPL. Nº 132

Publicação Nº 1418939

LEI COMPL. Nº 132, DE 30 DE OUTUBRO DE 2017.
ALTERA A LEI Nº 379, DE 31/12/1976 "CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL".

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DAS ANTAS.

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei complementar:

Art. 1º - Os percentuais da TAXA DE MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS(LIXO), a que se referem as alíneas "a" e "b" do inciso I do Art.66 da Lei nº 379, de 31/12/1976, ficam alterados da seguinte forma:

a) imóveis residenciais: de 3,5%(TRÊS E MEIO POR CENTO)do PTM para 7,0%(SETE POR CENTO)do PTM.

b) imóveis não residenciais: de 5% (CINCO POR CENTO) do PTM para 5,5%(CINCO E MEIO POR CENTO) do PTM.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor 90(noventa) dias após a data da publicação desta lei, revogadas as disposições em contrário.

RIO DAS ANTAS, 30 DE OUTUBRO 2017.
RONALDO DOMINGOS LOSS
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada no mural do átrio da Prefeitura na mesma data.

ISRAEL MONTEIRO
Secretário Munic. de Administr. e Finanças

LEI COMPL. Nº 133

Publicação Nº 1418940

LEI COMPLEMENTAR Nº 133, DE 30 DE OUTUBRO DE 2017
ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº 01, DE 03/05/1991, QUE TRATA DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DO PODER EXECUTIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DAS ANTAS.

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei complementar:

Art. 1º. Fica CRIADA a COORDENADORIA DOS SERVIÇOS DE RECEPÇÃO GERAL E DE GABINETES, na estrutura do GABINETE DO PREFEITO, que fica incluida no inciso II-A, do art. 8º, da Lei Complementar nº 01, de 03/05/1991.

Art.2º. As atribuições da Coordenadoria são:
.Coordenação dos serviços de recepção geral e de gabinetes(Prefeito e Vice-Prefeito), com interação constante com o Assessor de Gabinete;
.Coordenação da entrada e saída de pessoas na recepção geral e de gabinetes, bem como recepcionar as solicitações, com resolução final ou encaminhamento ao Assessor de Gabinete para os encaminhamentos e soluções que se fizerem necessárias;
. Deixar os ambientes da recepção geral e de gabinetes sempre bem organizados, arejados e limpos;
. Recepção e interação com o público externo de forma agradável, solícita e colaborativa para prestação de informações e no encaminhamento das demandas desejadas;
. Manutenção dos registros, agendamentos e elaboração dos relatórios que se fizerem necessários;
.Coordenação também da recepção e o encaminhamento de requerimentos recebidos de outros setores da administração através de seus agentes e de servidores municipais nos seus interesses, obedecendo os procedimentos de cada caso;
.Coordenação de outras tarefas atinentes a portaria de recepção geral e de gabinetes, bem como desempenhar outras atribuições específicas que lhe forem repassadas pelo Assessor de Gabinete e/ou diretamente pelo Secret.Mun.de Adm. e Finanças, Prefeito ou Vice-Prefeito Municipal.

Art.3º. Fica EXTINTA a COORDENADORIA DE MATERIAIS E ALMOXARIFADO, constante da estrutura da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS-SMOS, inciso III, do art. 8º, da Lei Complementar nº 01, de 03/05/1991.

Art. 4º. Fica EXTINTA da estrutura do GABINETE DO PREFEITO, excluindo-se do inciso II-A, do Art.8º da Lei Complementar n.º 01/1991 que trata da ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS, a ASSESSORIA DE IMPRENSA.

Art.5º. Fica incluida nas atribuições da ASSESSORIA DE GABINETE a seguinte: Desempenhar outras atribuições repassadas diretamente pelo Prefeito ou pelo Vice-Prefeito Municipal.

Art. 6º. Esta lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

RIO DAS ANTAS, 30 DE OUTUBRO 2017.
RONALDO DOMINGOS LOSS
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada no mural do átrio da Prefeitura na mesma data.

ISRAEL MONTEIRO
Secretário Munic. de Administr. e Finanças

PORTARIA Nº 249/2017

Publicação Nº 1419006

PORTARIA N° 249/2017, DE 05 DE SETEMBRO DE 2017.
ALTERA CARGA HORARIA DE SERVIDOR(ES) QUE ESPECIFICA EM CARÁTER TEMPORÁRIO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DAS ANTAS, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei n° 04 de 09/12/1993 e alterações posteriores, ALTERA CARGA HORARIA DE 20 HORAS SEMANAIS PARA 40 HORAS SEMANAIS da servidora ROSELI POLI, ocupante do cargo de Enfermeiro Padrão, CONTRATADA EM CARÁTER TEMPORÁRIO, junto a Secretaria Municipal de Saúde, com a remuneração de lei pelo período de 01/09/2017 a 31/07/2018, ficando revogada a Portaria N° 226/2017de 04/08/2017.

RIO DAS ANTAS, 05 DE SETEMBRO DE 2017.
RONALDO DOMINGOS LOSS
Prefeito Municipal

BIANCA FERRER UBER
Secretaria de Saúde

Registrada em livro próprio e publicada no mural do átrio da Prefeitura na mesma data.

ISRAEL MONTEIRO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Visto pelo Controle Interno,

MAURICIO DAGNONI
Coordenador do Sistema de Controle Interno

PORTARIA Nº 262/2017

Publicação Nº 1418948

PORTARIA Nº 262/2017, DE 18 DE SETEMBRO DE 2017
CONCEDE GRATIFICAÇÃO ESPECIAL, FUNÇÃO GRATIFICADA-FG ASSESSOR ADMINISTRATIVO ESPECIAL A SERVIDOR CEDIDO

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DAS ANTAS, no uso de suas atribuições de acordo com a Lei N° 1.976 de 01/09/2017, concede GRATIFICAÇÃO ESPECIAL, FUNCAO GRATIFICADA-FG ASSESSOR ADMINISTRATIVO ESPECIAL (servidor cedido) a RUDIMAR BRAZ PERI servidor cedido pela União Federal – Ministério da Saúde, Termo de Convenio SUS n° 935/2017 no valor de 1.200,00(hum mil e duzentos reais) a contar do dia 01/09/2017.

RIO DAS ANTAS, 19 DE SETEMBRO DE 2017.
RONALDO DOMINGOS LOSS
Prefeito Municipal

BIANCA FERRER UBER
Secretaria de Saúde

Registrada em livro próprio e publicada no mural do átrio da Prefeitura na mesma data.

ISRAEL MONTEIRO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Visto pelo Controle Interno,

MAURICIO DAGNONI
Coordenador do Sistema de Controle Interno

PORTARIA Nº 263/2017

Publicação Nº 1418949

PORTARIA N° 263/2017, DE 19 DE SETEMBRO DE 2017.
CONTRATAÇÃO DE SERVIDORES EM CARÁTER TEMPORÁRIO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DAS ANTAS, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei N° 1.173 de 14/11/2001 e alterações posteriores, CONTRATA EM CARÁTER TEMPORÁRIO, junto a Secretaria Municipal de Saúde, com a remuneração de lei, os seguintes servidores abaixo relacionados:

Contratado	Período	Função
1. SAIONARA XAVIER CARDOZO	19/09/2017 a 18/03/2018	AUXILIAR DE ENFERMAGEM PSF

RIO DAS ANTAS, 19 DE SETEMBRO 2017.
RONALDO DOMINGOS LOSS
Prefeito Municipal

BIANCA FERRER UBER
Secretaria de Saúde

Registrada em livro próprio e publicada no mural do átrio da Prefeitura na mesma data.

ISRAEL MONTEIRO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Visto pelo Controle Interno,

MAURICIO DAGNONI
Coordenador do Sistema de Controle Interno

PORTARIA Nº 264/2017

Publicação Nº 1418950

PORTARIA 264/ 2017, DE 19 DE SETEMBRO DE 2017.
CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DAS ANTAS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto no artigo 88, da LEI COMPLEMENTAR Nº 03, de 30/09/1993, CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE, as servidoras abaixo relacionadas sem prejuízo da remuneração, conforme atestado médico.

Nome	Função	Período da Licença
ELIZANDRA PRIGOL FERREIRA	PROFESSOR I 40 HORAS	29/08/2017 A 24/02/2018-180 DIAS
CRISTIANE BUENO RODRIGUES	ATENDENTE DE MUSEU	11/08/2017 A 06/02/2018-180 DIAS

RIO DAS ANTAS, 19 DE SETEMBRO DE 2017.
RONALDO DOMINGOS LOSS
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada no mural do átrio da Prefeitura na mesma data.

ISRAEL MONTEIRO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Visto pelo Controle Interno,

MAURICIO DAGNONI
Coordenador do Sistema de Controle Interno

PORTARIA Nº 265/2017

Publicação Nº 1418951

PORTARIA Nº 265/2017, DE 19 DE SETEMBRO DE 2017
DESIGNA SERVIDORA DO QUADRO EFETIVO PARA RESPONDER POR FUNÇÃO QUE ESPECIFICA

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DAS ANTAS, no uso de suas atribuições e de conformidade com o disposto no inciso I, do Art 25 da Lei N° 1.114 de 28/06/2000 e alterações posteriores, DESIGNA a servidora ELIANE ANA ZAMBONIN ocupante do cargo efetivo de Professor I -40hs do Quadro de Pessoal da Prefeitura, para responder pela DIREÇÃO ESCOLAR DA ESCOLA NUCLEADA MUNICIPAL SILVA PARANHOS, com a função gratificada de Diretor Escolar, percebendo além da remuneração normal relativa ao cargo efetivo, gratificação de R$ 887,73(oitocentos e oitenta e sete reais e setenta e três centavos) de acordo com o inciso II do Art. 26 da mesma lei, durante o período de afastamento de Licença Maternidade da servidora efetiva Elizandra Prigol Ferreira, ficam suspensos, desse modo, os efeitos do Item 1 da Portaria N° 047/2017 de 30/01/2017.

RIO DAS ANTAS, 19 DE SETEMBRO DE 2017.
RONALDO DOMINGOS LOSS
Prefeito Municipal

MARILENA LOSS BIER
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Registrada em livro próprio e publicada no mural do átrio da Prefeitura na mesma data.

ISRAEL MONTEIRO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Visto pelo Controle Interno,

MAURICIO DAGNONI
Coordenador do Sistema de Controle Interno

PORTARIA Nº 266/2017

Publicação Nº 1418953

PORTARIA Nº 266/2017 DE 19 DE SETEMBRO DE 2017.
PRORROGA PRAZO DE CONTRATAÇÃO DE SERVIDOR EM CARATER TEMPORÁRIO

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DAS ANTAS, no uso de suas atribuições e de conformidade com o disposto na LEI COMPLEMENTAR N° 04 DE 02/12/1993 e alterações posteriores PRORROGA PRAZO DE CONTRATAÇÃO DE SERVIDOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO, ficando alterada a portaria de contratação, com a remuneração de lei e conforme abaixo especificado:

Servidor	Função	Período da prorrogação da carga horária	Portaria de Contratação
JULIANA DE OLIVEIRA	MONITORA DE CRECHE 40 H	15/09/2017 A 15/12/2017	PORTARIA N° 178/2017, DE 16/05/2017

RIO DAS ANTAS, 19 DE SETEMBRO DE 2017
RONALDO DOMINGOS LOSS
Prefeito Municipal

MARILENA LOSS BIER
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Registrada em livro próprio e publicada no mural do átrio da Prefeitura na mesma data.

ISRAEL MONTEIRO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Visto pelo Controle Interno,

MAURICIO DAGNONI
Coordenador do Sistema de Controle Interno

PORTARIA Nº 267/2017

Publicação Nº 1418954

PORTARIA Nº267 /2017, DE 19 DE SETEMBRO DE 2017.
ENQUADRA EM NOVO NÍVEL PROFESSOR(ES) MUNICIPAL(IS) POR ACESSO EM DECORRENCIA DE CONCLUSÃO DE NOVA HABILITAÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DAS ANTAS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto no Lei nº 1.114, de 28/06/2000(PLANO DE CARREIRA DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL), em especial o Art. 6º e seu § 1º ENQUADRA EM NOVO NÍVEL, os servidores abaixo relacionados, por ACESSO decorrente de conclusão de nova habilitação, com o vencimento de lei, na seguinte ordem:

NOME	CARGO	NIVEL	A CONTAR DE
ROBINSON EDUARDO SOARES DA SILVA	Professor I	NIVEL I	01/10/2017

RIO DAS ANTAS, 19 DE SETEMBRO DE 2017
RONALDO DOMINGOS LOSS
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada no mural do átrio da Prefeitura na mesma data.

ISRAEL MONTEIRO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Visto pelo Controle Interno,

MAURICIO DAGNONI
Coordenador do Sistema de Controle Interno

PORTARIA Nº 268/2017

Publicação Nº 1418955

PORTARIA N° 268/2017, DE 20 DE SETEMBRO DE 2017.
CONTRATA SERVIDORES EM CARÁTER TEMPORÁRIO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DAS ANTAS, no uso de suas atribuições e de conformidade com o disposto com na LEI COMPLEMENTAR Nº 05 de 09/12/1993 E 04, de 02/12/1993 e alterações CONTRATA EM CARÁTER TEMPORÁRIO com a remuneração de lei os seguintes:

Contratado	Cargo	Período de contratação
EDELGART SEIDEL	PROFESSOR I- 20 HORAS	01/09/2017 A 15/12/2017
ADRIANA LISBOA MACARIN	MONITOR DE CRECHE 40 HORAS	12/09/2017 A 10/10/2017

RIO DAS ANTAS, 20 DE SETEMBRO DE 2017.
RONALDO DOMINGOS LOSS
Prefeito Municipal

MARILENA LOSS BIER
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Registrada em livro próprio e publicada no mural do átrio da Prefeitura na mesma data.

ISRAEL MONTEIRO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Visto pelo Controle Interno,

MAURICIO DAGNONI
Coordenador do Sistema de Controle Interno

PORTARIA Nº 269/2017

Publicação Nº 1418956

PORTARIA Nº 269/2017 DE 28 DE SETEMBRO DE 2017.
EXONERA SERVIDORES

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DAS ANTAS, no uso de suas atribuições e de acordo com a LEI COMPLEMENTAR Nº 04, de 02/12/1993 EXONERA o/a servidores(a) abaixo, a contar de 20/09/2017:

1- MARCIO BUENO RODRIGUES- FUNÇÃO DE SERVIDOR BRAÇAL , CONTRATADO PELA PORTARIA N°215/2017, DE 10 DE JULHO DE 2017;

2- ODACIR JOSE ALVES DOS SANTOS- FUNÇÃO DE SERVIDOR BRAÇAL , CONTRATADO PELA PORTARIA N°215/2017, DE 10 DE JULHO DE 2017.

RIO DAS ANTAS, 28 DE SETEMBRO DE 2017.
RONALDO DOMINGOS LOSS
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada no mural do átrio da Prefeitura na mesma data.

ISRAEL MONTEIRO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Visto pelo Controle Interno

MAURICIO DAGNONI
Coordenador do Sistema de Controle Interno

PORTARIA Nº 270/2017

Publicação Nº 1418957

PORTARIA N° 270/2017, DE 28 DE SETEMBRO DE 2017.
CONTRATA SERVIDOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DAS ANTAS, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei N° 1.173 de 14/11/2001 e alterações posteriores, e tendo em vista o contrato administrativo especial firmado entre as partes, CONTRATA EM CARÁTER TEMPORÁRIO, junto a Secretaria Municipal de Saúde, com a remuneração de lei, o seguinte servidor abaixo relacionado:

Contratado	Período	Função
1. JOSIANE SORGATTO SERIGHELLI	18/09/2017 A 15/04/2018	Agente Comunitário de Saúde

RIO DAS ANTAS, 28 DE SETEMBRO DE 2017.
RONALDO DOMINGOS LOSS
Prefeito Municipal

BIANCA FERRER UBER
Secretaria de Saúde

Registrada em livro próprio e publicada no mural do átrio da Prefeitura na mesma data.

ISRAEL MONTEIRO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Visto pelo Controle Interno,

MAURICIO DAGNONI
Coordenador do Sistema de Controle Interno

PORTARIA Nº 271/2017

Publicação Nº 1418959

PORTARIA Nº 271/2017 DE 28 DE SETEMBRO DE 2017.
HOMOLOGA O RESULTADO DO TESTE SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIDORES EM CARATER TEMPORARIO EDITAL Nº 009/2017 DE 22/08/2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DAS ANTAS, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei nº 1.773, de 16/12/2013 e alterações posteriores tendo em vista o Edital nº 009/2017 DE 22/08/2017, HOMOLOGA o resultado final do Teste Seletivo para Contratação de Servidores em Caráter Temporário, conforme abaixo:
FUNÇÃO: AGENTES DE DEFESA CIVIL MUNICIPAL

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	PROVA TEÓRICA	PROVA PRÁTICA	TOTAL FINAL
01	LEONARDO VANIN	3,75	3,93	7,68
02	ALINE DE MELLO	1,25	1,67	2,92
03	ELTON RICARDO STECIUK	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE
04	FABIO RINCÃO IDALGO	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE
05	IDINEI F. ELIAS ALVES	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE

RIO DAS ANTAS, 28 DE SETEMBRO DE 2017.
RONALDO DOMINGOS LOSS
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada no mural do átrio da Prefeitura na mesma data.

ISRAEL MONTEIRO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 272/2017

Publicação Nº 1418961

PORTARIA Nº 272/2017 DE 29 DE SETEMBRO DE 2017.
EXONERA A PEDIDO SERVIDOR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DAS ANTAS, no uso de suas atribuições e de acordo com Lei N° 04 de 09/12/2017, EXONERA o/a servidores(a) abaixos relacionados:

IVONETE APARECIDA LISBOA BRESSAN: FUNÇÃO DE ENFERMEIRO PADRÃO- 40 HORAS SEMANAIS CONTRATADO PELA PORTARIA N° 187/2017, DE 01 DE JUNHO DE 2011 a contar de 28/09/2017:

RODRIGO BOGANIKA FUNÇÃO DE SERVIDOR BRAÇAL CONTRATADO PELA PORTARIA N° 148 /2017, DE 06 DE ABRIL DE 2017 a contar de 25/09/2017:

RIO DAS ANTAS, 29 DE SETEMBRO DE 2017.
RONALDO DOMINGOS LOSS
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada no mural do átrio da Prefeitura na mesma data.

ISRAEL MONTEIRO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Visto pelo Controle Interno,

MAURICIO DAGNONI
Coordenador do Sistema de Controle Interno

PORTARIA Nº 273/2017

Publicação Nº 1418962

PORTARIA Nº 273/2017, DE 02 DE OUTUBRO DE 2017
CONTRATA SERVIDORES EM CARÁTER TEMPORÁRIO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DAS ANTAS, no uso de suas atribuições e de conformidade com o disposto na Lei 1.773 de 16/12/2013 e Edital n° 009/2017, CONTRATA EM CARÁTER TEMPORÁRIO com a remuneração de lei os seguintes:

1. LEONARDO VANIN	AGENTE DE DEFESA CIVIL	29/09/2017 A 28/06/2018

RIO DAS ANTAS, 02 DE OUTUBRO DE 2017.
RONALDO DOMINGOS LOSS
Prefeito Municipal

NADIR BIZZOTTO
Secretário Municipal Desenv. Ind. Com. Turismo e Planejamento

Registrada em livro próprio e publicada no mural do átrio da Prefeitura na mesma data.

ISRAEL MONTEIRO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Visto pelo Controle Interno,

MAURICIO DAGNONI
Coordenador do Sistema de Controle Interno

PORTARIA Nº 274/2017

Publicação Nº 1418963

PORTARIA N° 274/2017, DE 03 DEOUTUBRO DE 2017.
CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DAS ANTAS, no uso de suas atribuições e de conformidade com disposto no artigo 83, da LEI COMPLEMENTAR Nº 03, DE 30/09/93, CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE com a remuneração de lei aos seguintes servidores:

SERVIDOR	CARGO	PERÍODO DO AFASTAMENTO
GRAZIELA DEGGERONI	RECEPCIONISTA	23/08/2017 a 20/11/2017
CLAUDETE BARCARO LAZARIS	PROFESSOR I 40 HORAS	25/07/2017 A 20/11/2017

PEDRO XAVIER PEREIRA	VIGIA	09/08/2017 A 06/11/2017

RIO DAS ANTAS, 03 DE OUTUBRO DE 2017
RONALDO DOMINGOS LOSS
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada no mural do átrio da Prefeitura na mesma data.

ISRAEL MONTEIRO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Visto pelo Controle Interno

MAURICIO DAGNONI
Coordenador do Sistema de Controle Interno

PORTARIA Nº 275/2017

Publicação Nº 1418966

PORTARIA N° 275/2017 DE 03 DE OUTUBRO DE 2017.
CONCEDE GOZO DE FÉRIAS A SERVIDOR (ES).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DAS ANTAS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto nos artigos 102 e seu parágrafo único, da Lei Complementar nº 03, de 30/09/1993, CONCEDE GOZO DE FÉRIAS ao(s) servidor(es) municipal (is) abaixo relacionado (s), a ser gozada da seguinte forma:

NOME DO(S) SERVIDOR(ES)	PER. AQUISITIVO	GOZO DE FÉRIAS
Nivaldo Antonio Bertoni	02/01/2016 a 01/01/2017	02/10/2017 a 31/10/2017

II) Quando o período de férias iniciar em um mês e terminar em outro, os valores relativos ao mesmo serão pagos na folha de pagamento em que termina o gozo de férias.
III) Determina que sejam feitas as anotações correspondentes na (s) ficha (s) funcional(is) do (s) referido (s) servidor (es).

RIO DAS ANTAS, 03 DE OUTUBRO DE 2017.
RONALDO DOMINGOS LOSS
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada no mural do átrio da Prefeitura na mesma data.

ISRAEL MONTEIRO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Visto pelo Controle Interno,

MAURICIO DAGNONI
Coordenador do Sistema de Controle Interno

PORTARIA Nº 279/2017

Publicação Nº 1418967

PORTARIA N° 279/2017, DE 05 DE OUTUBRO DE 2017.
CONTRATAÇÃO DE SERVIDORES EM CARÁTER TEMPORÁRIO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DAS ANTAS, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei 04 de 02/12/1993 e alterações posteriores, CONTRATA EM CARÁTER TEMPORÁRIO, junto a Secretaria Municipal de Saúde, com a remuneração de lei, os seguintes servidores abaixo relacionados:

Contratado	Período	Função
1. VANESSA VICENTE	03/10/2017 A 31/03/2018	ENFERMEIRO PADRÃO

RIO DAS ANTAS, 05 DE OUTUBRO DE 2017.
RONALDO DOMINGOS LOSS
Prefeito Municipal

BIANCA FERRER UBER
Secretaria de Saúde

Registrada em livro próprio e publicada no mural do átrio da Prefeitura na mesma data.

ISRAEL MONTEIRO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Visto pelo Controle Interno,

MAURICIO DAGNONI
Coordenador do Sistema de Controle Interno

PORTARIA Nº 282/2017

Publicação Nº 1418969

PORTARIA Nº 282/2017, DE 06 DE OUTUBRO DE 2017.
NOMEIA OS MEMBROS DO GRUPO TÉCNICO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA À MORTALIDADE MATERNA, FETALEINFANTIL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS DO MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DAS ANTAS, estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Rio das Antas, bem como o disposto no Decreto nº 76/2017, de 06/10/2017;

RESOLVE:
1 – NOMEAR os membros do GRUPO TÉCNICO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA À MORTALIDADE MATERNA, FETALEINFANTIL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS DO MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS, conforme abaixo:

GRAZIELA LEA GALLINA – Representante da Vigilância Epidemiológica/Atenção Básica;
CAROLINE SCOLARO BROCHIER – Representante Enfermagem Urgência/Emergência;
SILVANE ANDRIONI – Representante Atenção Básica/NASF/Psicologia;
JEFERSON ISBERNER DE SANTANA – Representante Médico Urgência/Emergência;
DOUGLAS ANTONIO BISSANI – Representante Médico Atenção Básica;
DANIELA KIST BUSNARDO – Representante Médica em Ginecologia/Obstetricia;
LEONIDAS CORREA FERRAZ – Representante Médico em Pediatria;
SIRLEI CORREA DE LIMA – Representante do Conselho Tutelar.

2 – A participação no GT será considerada de serviço público relevante, não ensejando qualquer remuneração.

RIO DAS ANTAS, 06 DE OUTUBRO DE 2017.
RONALDO DOMINGOS LOSS
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada no mural do átrio da Prefeitura na mesma data.

ISRAEL MONTEIRO
Secr.Mun.Adm.e Finanças

PORTARIA Nº 283/2017

Publicação Nº 1418970

PORTARIA Nº 280/2017 DE 09 DE OUTUBRO DE 2017
PRORROGA LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DAS ANTAS, no uso de suas atribuições e de acordo com o Art. 99 da Lei Complementar nº 03, de 30/09/93 e Lei Complementar N° 97 de 15/07/2011, PRORROGA A LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES SEM REMUNERAÇÃO ao servidor abaixo relacionado:

SERVIDOR ESTÁVEL	CARGO	PERÍODO
ANGELO RICARDO SARIGUEL	CALCETEIRO	19/10/2017 A 16/10/2019

RIO DAS ANTAS, 09 DE OUTUBRO DE 2017.
RONALDO DOMINGOS LOSS
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada no mural do átrio da Prefeitura na mesma data.

ISRAEL MONTEIRO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Visto pelo Controle Interno,

MAURICIO DAGNONI
Coordenador do Sistema de Controle Interno

PORTARIA Nº 284/2017

Publicação Nº 1418971

PORTARIA N° 284/2017, DE 11 DEOUTUBRO DE 2017.
CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DAS ANTAS, no uso de suas atribuições e de conformidade com disposto no artigo 83, da LEI COMPLEMENTAR Nº 03, DE 30/09/93, CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE com a remuneração de lei aos seguintes servidores:

SERVIDOR	CARGO	PERÍODO DO AFASTAMENTO
ANDREIA MORESCO STECIUK	AGENTE DE ATIVIDADE DE APOIO II	28/08/2017 a 10/10/2017

RIO DAS ANTAS, 11
RONALDO DOMINGOS LOSS
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada no mural do átrio da Prefeitura na mesma data.

ISRAEL MONTEIRO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 285/2017

Publicação Nº 1418973

PORTARIA Nº 285/2017, DE 11 DE OUTUBRO DE 2017
ALTERA CARGA HORARIA DE SERVIDORES EM CARÁTER TEMPORÁRIO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DAS ANTAS, no uso de suas atribuições e de conformidade com o disposto na LEI COMPLEMENTAR Nº 05 DE 09/12/1993 , ALTERA CARGA HORARIA EM CARÁTER TEMPORÁRIO com a remuneração de lei os seguintes:

Contratado	Cargo	Carga Horaria Semanal	Período de contratação
1. LINDAMIL RIBEIRO	PROFESSOR I	Alterado de 20 horas para 40 horas semanais	01/10/2017 A 30/10/2017 PORTARIA Nº 084/2017, DE 16 FEVEREIRO DE 2017
2. GISELE ZARZEKA	PROFESSOR I	Alterado de 20 horas para 40 horas semanais	29/09/2017 a 10/12/2017 PORTARIA Nº 104/2017 DE 07/03/2017
3. MARILIA GABRIELA ESCHER	PROFESSOR II	Alterado de 20 horas para 40 horas semanais	01/10/2017 A 30/10/2017 PORTARIA Nº 154/2017, DE 07 ABRIL DE 2017
4. MARILDA BRUCH	PROFESSOR I	Alterado de 20 horas para 40 horas semanais	01/10/2017 A 30/10/2017 PORTARIA Nº 104/2017 DE 07/03/2017

RIO DAS ANTAS, 11 DE OUTUBRO DE 2017.
RONALDO DOMINGOS LOSS
Prefeito Municipal

MARILENA LOSS BIER
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Registrada em livro próprio e publicada no mural do átrio da Prefeitura na mesma data.

ISRAEL MONTEIRO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 286/2017

Publicação Nº 1418975

PORTARIA Nº 286/2017 DE 16 DE OUTUBRO DE 2017.
EXONERA SERVIDOR A PEDIDO

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DAS ANTAS, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei nº 04 de 09/12/1993, EXONERA A PEDIDO ANDREY LUCAS SCHWARTZ, contratado em caráter temporário – CCT, pela PORTARIA N° 159/2017 em 10 DE ABRIL DE 2017 como PSICOLOGO, junto à Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 27/10/2017.

RIO DAS ANTAS, 16 DE OUTUBRO DE 2017.
RONALDO DOMINGOS LOSS
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada no mural do átrio da Prefeitura na mesma data.

ISRAEL MONTEIRO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 287/2017

Publicação Nº 1418978

PORTARIA Nº 287/2017 DE 17 DEOUTUBRO DE 2017.
EXONERA A PEDIDO SERVIDOR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DAS ANTAS, no uso de suas atribuições e de acordo com Lei N° 05 de 09/12/1993 e 04 de 02/12/1993, EXONERA o/a servidores(a) abaixo relacionados:

GUILHERME LUCAS MALDONADO, cargo de PROFESSOR II -20 HORAS, contratado pela PORTARIA Nº 104/2017, DE 07 DE MARÇO DE 2017;

ADRIANO SOLLE, cargo de OPERADOR DE MAQUINAS LEVES, contratado pela PORTARIA N°137 /2017, DE 28 DE MARÇO DE 2017

RIO DAS ANTAS, 17 DE OUTUBRO DE 2017.
RONALDO DOMINGOS LOSS
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada no mural do átrio da Prefeitura na mesma data.

ISRAEL MONTEIRO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 288/2017

Publicação Nº 1418980

PORTARIA N°288/2017, DE 17 DE OUTUBRO DE 2017.
CONTRATA SERVIDORES EM CARÁTER TEMPORÁRIO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DAS ANTAS, no uso de suas atribuições e de conformidade com o disposto com o disposto na LEI COMPLEMENTAR Nº 04, de 02/12/1993 e alterações posteriores e o Edital N° 010/2017, CONTRATA SERVIDORES EM CARÁTER TEMPORÁRIO, com a remuneração de lei com carga horária semanal de 40 horas na Secretaria de Obras e Serviços:

Contratado	Cargo	Período de contratação
1. ADRIANO SOLLE	MECANICO	09/10/2017 A 31/07/2018
2. JOSE LUCAS NUNES	AUXILIAR DE MECANICO	16/10/2017 A 31/07/2018

RIO DAS ANTAS, 17 DE OUTUBRODE 2017.
RONALDO DOMINGOS LOSS
Prefeito Municipal

EMERSON LUIS TAVARES
Secretário Municipal de Obras e Serviços

Registrada em livro próprio e publicada no mural do átrio da Prefeitura na mesma data.

ISRAEL MONTEIRO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 289/2017

Publicação Nº 1418983

PORTARIA N°289/2017, DE 18 DE OUTUBRO DE 2017.
PRORROGA PRAZO DE CONTRATAÇÃO TEMPORARIA E CONTRATA SERVIDORES EM CARÁTER TEMPORÁRIO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DAS ANTAS, no uso de suas atribuições e de conformidade com o disposto com o disposto na LEI COMPLEMENTAR Nº 04, de 02/12/1993 e alterações posteriores, Edital 010/2017, PRORROGA PRAZO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE SERVIDORES EM CARÁTER TEMPORÁRIO, com a remuneração de lei com carga horária semanal de 40 horas na Secretaria de Obras e Serviços :

Contratado(a):	Cargo	Período de prorrogação
1. JOSÉ FRACANABIA	SERVIDOR BRAÇAL	30/12/2017 a 30/09/2018
2. LAUDELINO CORREA DOS SANTOS	SERVIDOR BRAÇAL	30/12/2017 a 30/09/2018
3. LEOCLIDES LIMA	SERVIDOR BRAÇAL	30/12/2017 a 30/09/2018
4. LUIZ CARLOS GOMES	SERVIDOR BRAÇAL	01/10/2017 a 31/05/2018
5. MARRONE CRISTOVAO BATISTA	SERVIDOR BRAÇAL	01/11/2017 a 30/06/2018
6. SELVINO ANTONIO DA ROSA	SERVIDOR BRAÇAL	30/12/2017 a 30/09/2018

RIO DAS ANTAS, 18 DE OUTUBRO DE 2017.
RONALDO DOMINGOS LOSS
Prefeito Municipal

EMERSON LUIS TAVARES
Secretário Municipal de Obras e Serviços

Registrada em livro próprio e publicada no mural do átrio da Prefeitura na mesma data.

ISRAEL MONTEIRO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 290/2017

Publicação Nº 1418986

PORTARIA N° 290/2017, DE 19 DEOUTUBRO DE 2017.
CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DAS ANTAS, no uso de suas atribuições e de conformidade com disposto no artigo 83, da LEI COMPLEMENTAR Nº 03, DE 30/09/93, CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE com a remuneração de lei aos seguintes servidores:

SERVIDOR	CARGO	PERÍODO DO AFASTAMENTO
OSNI LISBOA	GARI	22/08/2017 A 19/11/2017
MARLENE APARECIDA NIQUELATTI	ASSISTENTE SOCIAL	24/08/2017 A 21/11/2017

RIO DAS ANTAS, 19 DE OUTUBRO DE 2017
RONALDO DOMINGOS LOSS
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada no mural do átrio da Prefeitura na mesma data.

ISRAEL MONTEIRO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 291/2017

Publicação Nº 1418989

PORTARIA N° 291/2017, DE 20 DE OUTUBRO DE 2017.
CONTRATA SERVIDORES EM CARÁTER TEMPORÁRIO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DAS ANTAS, no uso de suas atribuições e de conformidade com o disposto com na LEI COMPLEMENTAR Nº 05 de 09/12/1993 E 04, de 02/12/1993 e alterações CONTRATA EM CARÁTER TEMPORÁRIO com a remuneração de lei os seguintes:

Contratado	Cargo	Período de contratação
ROSANGELA CORDEIRO DA SILVA VENTURIN	PROFESSOR I- 40 HORAS	01/09/2017 A 15/12/2017 PORTARIA N° 231/2017 DE 11 DE AGOSTO DE 2017
ADRIANA LISBOA MACARIN	MONITOR DE CRECHE 40 HORAS	12/09/2017 A 10/10/2017, PORTARIA N°268/2017, 20 DE SETEMBRO DE 2017.

RIO DAS ANTAS, 20 DE OUTUBRO DE 2017.
RONALDO DOMINGOS LOSS
Prefeito Municipal

MARILENA LOSS BIER
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Registrada em livro próprio e publicada no mural do átrio da Prefeitura na mesma data.

ISRAEL MONTEIRO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 259/2017

Publicação Nº 1418991

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS ANTAS

PORTARIA Nº 259/2017 DE 15 DE SETEMBRO DE 2017.
HOMOLOGA INSCRIÇÕES AO TESTE SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIDORES EM CARÁTER TEMPORÁRIO EDITAL Nº 010/2017 DE 22/08/2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DAS ANTAS, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei N° 04 de 02/12/1993, e alterações posteriores tendo em vista o **Edital nº 010/2017 de 22/08/2017, HOMOLOGA** as inscrições do Teste Seletivo para Contratação de Servidores em Caráter Temporário, conforme abaixo:

INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS

SERVIÇO BRAÇAL

ALEXANDRO DE PAULA
ANA CAROLINA GOES
ANA PAULA GOES
ANTONIO ADEMIR DE PAULA
CLEITON DA ROSA VARELA
DEIVI EDENILSON DE CAMARGO ARRUDA
FERNANDO PAULO BATISTA
JANAINA RAMOS DA CUNHA
JONAS ANTONIO DA ROSA
JORGE NETO PEREIRA
JOSÉ FERREIRA DE JESUS
LAUDELINO CORREA DOS SANTOS
LEOCLIDES LIMA
LEONARDO DE OLIVEIRA
LUIZ CARLOS GOMES
LUIZ RODRIGUES DA SILVA
MAQUES FELIPE CORREA BUENO
MÁRCIO JULIANO NOVAIS DOS SANTOS
MARRONE CRISTÓVÃO BATISTA
MAURI ALVES DE SOUZA
NELSON DE OLIVEIRA ALVES
NILTO ELIAS
RUAN FAGANELLO LOPES

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS ANTAS

SAMUEL RODRIGUES DE ARAUJO
SANTA MARGARIDA DOS SANTOS
SEBASTIÃO MARCELINO DE OLIVEIRA
SELVINO ANTONIO DA ROSA
SILVAIR DE ARRUDA
SUELI DE MELLO CÉSAR
VALMIR RODRIGUES DE OLIVEIRA

MECÂNICO

ADRIANO SOLLE

AUXILIAR DE MECÂNICO

JACSON ANDRÉ BUSCH
JOSÉ LUCAS NUNES
RODRIGO BOGANIKA

OPERADOR DE MÁQUINA PESADA

ADRIANO CARLOS DREHER
ALEXANDRO BERTOTTI
JACIR MIGUEL SCHWARTZ
JULIANO DE JESUS FERREIRA DA SILVA
LUIZ GUSTAVO RODRIGUES
RONALDO ADRIANO FERREIRA
SADI ELOI CLOSS JÚNIOR

Rio das Antas, 15 de setembro de 2017.

RONALDO DOMINGOS LOSS

Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada no mural do átrio da Prefeitura na mesma data.

ISRAEL MONTEIRO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 260/2017

Publicação Nº 1418993

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS ANTAS

PORTARIA Nº 260/2017 DE 15 DE SETEMBRO DE 2017.
HOMOLOGA INSCRIÇÕES AO TESTE SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIDORES EM CARÁTER TEMPORÁRIO EDITAL Nº 009/2017 DE 22/08/2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DAS ANTAS, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei N° 04 de 02/12/1993, e alterações posteriores tendo em vista o **Edital nº 009/2017 de 22/08/2017, HOMOLOGA** as inscrições do Teste Seletivo para Contratação de Servidores em Caráter Temporário, conforme abaixo:

INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS

DEFESA CIVIL

ALINE DE MELLO
ELTON RICARDO STECIUK
FABIO RINCÃO IDALGO
IDINEI FELIPE ELIAS ALVES
LEONARDO VANIN

Rio das Antas, 15 de setembro de 2017.

RONALDO DOMINGOS LOSS

Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada no mural do átrio da Prefeitura na mesma data.

ISRAEL MONTEIRO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 261/2017

Publicação Nº 1418995

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS ANTAS

PORTARIA Nº 261/2017 DE 15 DE SETEMBRO DE 2017.
HOMOLOGA INSCRIÇÕES AO TESTE SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS EDITAL Nº 008/2017 DE 22/08/2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DAS ANTAS, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei N° 04 de 02/12/1993, e alterações posteriores tendo em vista o **Edital nº 008/2017 de 22/08/2017, HOMOLOGA** as inscrições do Teste Seletivo para Contratação de Servidores em Caráter Temporário, conforme abaixo:

ESTAGIÁRIOS

CIBELE ALICE DE COSTA
DAIANA FOSCHIERA
JULIANO CAMUZATO
JULIO CÉSAR BONOTTO
LAIS BRUNA VERONA
LEIDIANE ALMEIDA MOREIRA
MARILÉIA FÁTIMA DE VARGAS
PRICILA COPPINI
SHANNINA MARIA MADSEN SEIDEL
SIRLENE TODT WEINHEIMER
VANESSA CAROLINA PRIGOL
WAGNER KONFLANZ

Rio das Antas, 15 de setembro de 2017.

RONALDO DOMINGOS LOSS

Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada no mural do átrio da Prefeitura na mesma data.

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS ANTAS

ISRAEL MONTEIRO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Rio do Campo

Prefeitura

PORTARIA N° 457 CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA NAIR DOS SANTOS HERMES

Publicação Nº 1419928

Portaria nº. 457, de 24 de outubro de 2017.
"Concede licença para tratamento de saúde e auxílio doença a servidora NAIR DOS SANTOS HERMES".

Rodrigo Preis, Prefeito do Município de Rio do Campo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER, licença para tratamento de saúde e auxílio doença a servidora NAIR DOS SANTOS HERMES, de acordo com atestado de incapacidade emitido pelo Dr. Vitor Rausis Lima – CRM 2294, em anexo, pelo período de 24 de outubro de 2017 a 24 de janeiro de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio do Campo, Estado de Santa Catarina,
em 24 de outubro de 2017.
Rodrigo Preis
Prefeito Municipal

Jean Carlos Kulkamp
Secretário de Administração e Finanças

PORTARIA N° 458 CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE AO SERVIDOR CHARLES MANRICH

Publicação Nº 1419930

Portaria nº. 458, de 30 de outubro de 2017.
"Concede licença para tratamento de saúde e auxílio doença ao servidor CHARLES MANRICH".

Rodrigo Preis, Prefeito do Município de Rio do Campo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER, licença para tratamento de saúde ao servidor CHARLES MANRICH, de acordo com atestado de incapacidade emitido pelo Dr. Vitor Rausis Lima – CRM 2294, em anexo, pelo período de 30 de outubro de 2017 a 28 de abril de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio do Campo, Estado de Santa Catarina,
em 30 de outubro de 2017.
Rodrigo Preis
Prefeito Municipal

Jean Carlos Kulkamp
Secretário de Administração e Finanças

PORTARIA N° 459 CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA A SERVIDORA MARIA REGINA EYNG

Publicação Nº 1419932

Portaria nº. 459, de 30 de outubro de 2017.
"Concede licença por motivo de doença em pessoa da família".

Rodrigo Preis, Prefeito do Município de Rio do Campo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com o art. 109 da Lei Ordinária 960/1994,

RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER, licença por motivo de doença em pessoa da família a servidora MARIA REGINA EYNG, de acordo com atestado médico emitido pelo Dr. Eron Bortolin Zanivan, o afastamento se dará pelo período compreendido entre os dias 23 de outubro de 2017 a 06 de novembro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos para 23 de outubro de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio do Campo, Estado de Santa Catarina,
em 30 de outubro de 2017.
Rodrigo Preis
Prefeito Municipal

Jean Carlos Kulkamp
Secretário de Administração e Finanças

PORTARIA N° 460 CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE E AUXILIO DOENÇA A SERVIDORA RAQUEL KOTELAK DO NASCIMENTO

Publicação Nº 1419933

Portaria nº. 460, de 06 de novembro de 2017.
"Concede licença para tratamento de saúde e auxílio doença a servidora RAQUEL KOTELAK DO NASCIMENTO".

Rodrigo Preis, Prefeito do Município de Rio do Campo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER, licença para tratamento de saúde e auxílio doença a servidora RAQUEL KOTELAK DO NASCIMENTO, de acordo com atestado de incapacidade emitido pelo Dr. Vitor Rausis Lima – CRM 2294, em anexo, pelo período de 30 de outubro de 2017 a 30 de março de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos para 30 de outubro de 2017 .

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio do Campo, Estado de Santa Catarina,
em 06 de novembro de 2017.
Rodrigo Preis
Prefeito Municipal

Jean Carlos Kulkamp
Secretário de Administração e Finanças

PROCESSO LICITATORIO NR 54

Publicação Nº 1419935

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 54/2017
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2017
A Administração Municipal de Rio do Campo - SC torna público que promove realização de despesas de Contratação da ASSOCIAÇÃO DA REDEH DE BENEFICENCIA CRISTÃ, CNPJ 86.324.860/0001-04, a partir de 08 de novembro de 2017, com o objetivo de Internação de Longa Permanência para a idosa em situação de vulnerabilidade social TEREZA PIRES DE OLIVEIRA. O Processo encontra-se à disposição dos interessados no Setor de Licitações, na sede administrativa do Município de Rio do Campo - SC, sita à Rua 29 de Dezembro, nº 70. Rodrigo Preis - Prefeito Municipal, 06 de novembro de 2017.

Rio do Sul

Prefeitura

AVISO DE CANCELAMENTO DO PREGÃO Nº 044/2017

Publicação Nº 1418905

AVISO DE CANCELAMENTO DO EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 044/2017
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2017
TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

A Prefeitura Municipal de Rio do Sul , Estado de Santa Catarina, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO DO SUL , por determinação de sua Secretária Municipal de Saúde Sr.ª SUELI TERESINHA DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, o CANCELAMENTO da licitação divulgada através do edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2017, tendo por objeto a Aquisição de veículo TIPO VAN/MICRO-ÔNIBUS, zero quilometro, devido à alteração no conteúdo do Edital. Assim sendo, será publicado novo edital oportunamente divulgado através do Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina e do site www.riodosul.sc.gov.br.

Rio do Sul, 06 de novembro de 2017.

SUELI TERESINHA DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde

DECRETO Nº 6637, DE 27 DE OUTUBRO DE 2017.

Publicação Nº 1420442

DECRETO N° 6637, de 27 de outubro de 2017.

"CONCESSÃO DO VEÍCULO CHEV/SPIN 1.8, PLACAS MJV9827, DA SECRETARIA DE GESTÃO DE GOVERNO – SEGOV, PARA À SEDAF, POR PRAZO DETERMINADO."

O Prefeito do Município de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, previstas na alínea a do inciso VIII do artigo 37 da Lei Orgânica do Município.
DECRETA:
Art. 1° - Concede-se por tempo determinado à Secretaria de Administração e Fazenda – SEDAF, o veículo como segue, CHEV/SPIN 1.8 – Placas MJV9827 – Cor Branca – Frota 378 – Chassi 9BGJB75Z0DB170307 – Ano 2012/2013 – Renavam 492659249 – Patrimônio 20472, da Secretaria de Gestão de Governo, pelo prazo determinado, no dia 27 de outubro de 2017, com saída às 10h, e retorno para as 17h30min., para viagem a cidade de São Joaquim, para levar documentos referente licitações.
Parágrafo Único: O referido veículo poderá retornar à Secretaria de Gestão de Governo antes do prazo por solicitação do Prefeito ou do Diretor Executivo do Gabinete.

Art.2° - As despesas decorrentes do uso e manutenção do referido veículo, bem como a do servidor, motorista Adriano Mendes, matricula 27669, ocorrerão à conta das dotações específicas do orçamento vigente da secretaria beneficiada.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4° - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO.
27 de outubro de 2017.
PAULO JOSÉ CUNHA
Prefeito Municipal em Exercício

DECRETO Nº 6642, DE 26 DE OUTUBRO DE 2017.

Publicação Nº 1420447

DECRETO N° 6642, de 26 de outubro de 2017.

"CONCESSÃO DE VEÍCULO E MOTORISTA DA SECRETARIA DE GESTÃO DE GOVERNO - SEGOV, PARA O 13º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR, POR PRAZO DETERMINADO."

O Prefeito do Município de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, previstas na alínea a do inciso VIII do artigo 37 da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:
Art.1° - Concede-se por tempo determinado ao 13º Batalhão de Polícia Militar veículo, conforme segue; Veículo VW/15 190 EOD Ano/modelo 2009/2010, Placas MHQ6611, Cor Amarela – Frota 380 – Chassi 9532882W7AR011863 – Renavam 196451353, Patrimônio 20472, da Secretaria de Gestão de Governo, pelo prazo determinado das 07h45min., ás 17h30 min., do dia 26 de outubro de 2017, para o transporte dos Alunos do Curso de Soldados, para atividades externas ao Batalhão.

Parágrafo Único: O referido veículo poderá retornar à Secretaria de Gestão de Governo antes do prazo por solicitação do Prefeito ou do Diretor Executivo do Gabinete.

Art.2° - As despesas decorrentes do uso e manutenção do referido veículo, bem como a do motorista, o servidor do Sebastião Amaral, Matrícula número 76139, ocorrerão à conta das dotações específicas do orçamento vigente da SEGOV.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4° - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO.
26 de outubro de 2017.
JOSÉ EDUARDO ROTHBARTH THOMÉ
Prefeito do Município de Rio do Sul

DECRETO Nº 6643, DE 31 DE OUTUBRO DE 2017.

Publicação Nº 1420451

DECRETO N° 6643, de 31 de outubro de 2017.

"CONCESSÃO DO VEÍCULO CHEV/SPIN 1.8, PLACAS MJV9827, DA SECRETARIA DE GESTÃO DE GOVERNO – SEGOV, À FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE DESPORTO, FMD, POR PRAZO DETERMINADO."

O Prefeito do Município de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, previstas na alínea a do inciso VIII do artigo 37 da Lei Orgânica do Município.
DECRETA:
Art. 1° - Concede-se por tempo determinado à Fundação Municipal de Desporto o veículo, conforme segue; Veículo CHEV/SPIN 1.8 – Placas MJV9827 – Cor Branca – Frota 378 – Chassi 9BGJB75Z0DB170307 – Ano 2012/2013 – Renavam 492659249 – Patrimônio 20472, da Secretaria de Gestão de Governo, pelo prazo determinado, no dia 26 de outubro de 2017, com saída às 11h, para viagem à Florianópolis, para levar documentos na Fesporte referente aos JASTI e buscar protocolo de apresentação no Conselho Estadual de Esporte, com retorno no mesmo dia.

Parágrafo Único: O referido veículo poderá retornar à Secretaria de Gestão de Governo antes do prazo por solicitação do Prefeito ou do Diretor Executivo do Gabinete.

Art.2° - As despesas decorrentes do uso e manutenção do referido veículo, ocorrerão à conta das dotações específicas do orçamento vigente da Fundação beneficiada.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4° - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO.
31 de outubro de 2017.
JOSÉ EDUARDO ROTHBARTH THOMÉ
Prefeito do Município de Rio do Sul

DECRETO Nº 6644, DE 31 DE OUTUBRO DE 2017.

Publicação Nº 1420452

DECRETO Nº 6644, de 31 de outubro de 2017.

"SUBSTITUI MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE".
O Prefeito do Município de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso das suas atribuições previstas no inciso VI do artigo 37 da Lei Orgânica do Município de Rio do Sul e artigo 4º da Lei nº 4.020 de 19/02/2004.
DECRETA:
Art. 1º - Ficam substituídos os membros para compor o Conselho Municipal de Saúde, indicados por sua entidade:

I– Representante dos PRESTADORES DE SERVIÇOS:
Fundação de Saúde do Alto Vale do Itajaí - FUSAVI

Titular: Roberta Livramento Goral Spiess (sem alteração)
Suplente: Fernando de Andrade Silva, substitui Siegfried Hildebrand

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário

GABINETE DO PREFEITO
31 de outubro de 2017
JOSÉ EDUARDO ROTHBARTH THOMÉ
Prefeito do Município de Rio do Sul

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DECISÃO PROFERIDA EM PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 060/17

Publicação Nº 1419533

RIO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DECISÃO PROFERIDA EM PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 060/17.

PELO PRESENTE EDITAL, FICAM OS CONTRIBUINTES ABAIXO RELACIONADOS DEVIDAMENTE INTIMADOS DAS DECISÕES PROFERIDAS NOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS, EM FACE DA IMPOSSIBILIDADE DE INTIMAÇÃO VIA AVISO DE RECEBIMENTO (AR):

CONTRIBUINTE	CPF/CNPJ	PROTOCOLO Nº
Otavio Kaufmann Junior	Xxx.815.809-xx	168467
HTM Comércio de Veículos Ltda	xx.319.688/0001-xx	150981 e 150982
Celso Angelo Tiepo – Espólio	Xxx.807.599-xx	165052

Rio do Sul, 06 de Novembro de 2017

LEONICE WITTE
Gestão Documental

ALEXANDRE MATOS PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

MARIA ROSALINA LEITE - 11° TERMO ADITIVO

Publicação Nº 1418814

	11° Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n° 30/2015, firmado em 27/01/2015, com término previsto para 16/10/2017.

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr(a). Alexandre Matos Pereira, na qualidade de Secretário Municipal de Administração e Fazenda, com delegação de competência previsto no Decreto nº 6053 de 23 de fevereiro de 2017, alterado pelo Decreto n° 6070 de 06 de março de 2017, doravante denominado contratante, e de outro lado o(a) Sr.(a) MARIA ROSALINA LEITE, portador(a) do CPF n° 792.117.049-87, na qualidade de Contratado(a), celebram o 11° Aditivo ao Contrato Administrativo n° 30/2015, mediante as seguintes cláusulas e condições: Cláusula Primeira - Do Objeto
Altera a Cláusula terceira do Contrato Administrativo, que passa a vigorar com a seguinte redação: "Cláusula Terceira - Do Prazo de Vigência
Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo n° 30 / 2015, iniciando-se a prorrogação em 17/10/2017 e encerrando-se em 22/12/2017." Cláusula Segunda - Da Ratificação
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. E para que o presente Termo Aditivo surta os devidos fins e efeitos legais, assinam o mesmo em duas vias de igual teor e forma.
Rio do Sul, 16/10/2017.

ALEXANDRE MATOS PEREIRA Secretário Municipal de Administração e Fazenda	MARIA ROSALINA LEITE Contratado(a)

NILZA BELLA CRUZ - 19º TERMO ADITIVO

Publicação Nº 1418820

	19° Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n° 290/2011, firmado em 28/07/2011, com término previsto para 13/10/2017.

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr(a). Alexandre Matos Pereira, na qualidade de Secretário Municipal de Administração e Fazenda, com delegação de competência previsto no Decreto nº 6053 de 23 de fevereiro de 2017, alterado pelo Decreto n° 6070 de 06 de março de 2017, doravante denominado contratante, e de outro lado o(a) Sr.(a) NILZA BELLA CRUZ, portador(a) do CPF n° 501.139.929-04, na qualidade de Contratado(a), celebram o 19° Aditivo ao Contrato Administrativo n° 290/2011, mediante as seguintes cláusulas e condições: Cláusula Primeira - Do Objeto
Altera a Cláusula terceira do Contrato Administrativo, que passa a vigorar com a seguinte redação: "Cláusula Terceira - Do Prazo de Vigência
Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo n° 290 / 2011, iniciando-se a prorrogação em 14/10/2017 e encerrando-se em 22/12/2017." Cláusula Segunda - Da Ratificação
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. E para que o presente Termo Aditivo surta os devidos fins e efeitos legais, assinam o mesmo em duas vias de igual teor e forma.
Rio do Sul, 13/10/2017.

ALEXANDRE MATOS PEREIRA Secretário Municipal de Administração e Fazenda	NILZA BELLA CRUZ Contratado(a)

NILZA PORTO - 19º TERMO ADITIVO

Publicação Nº 1418825

	19° Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n° 255/2011, firmado em 05/05/2011, com término previsto para 13/10/2017.

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr(a). Alexandre Matos Pereira, na qualidade de Secretário Municipal de Administração e Fazenda, com delegação de competência previsto no Decreto nº 6053 de 23 de fevereiro de 2017, alterado pelo Decreto n° 6070 de 06 de março de 2017, doravante denominado contratante, e de outro lado o(a) Sr.(a) NILZA PORTO, portador(a) do CPF n° 379.330.789-15, na qualidade de Contratado(a), celebram o 19° Aditivo ao Contrato Administrativo n° 255/2011, mediante as seguintes cláusulas e condições: Cláusula Primeira - Do Objeto
Altera a Cláusula terceira do Contrato Administrativo, que passa a vigorar com a seguinte redação: "Cláusula Terceira - Do Prazo de Vigência
Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo n° 255 / 2011, iniciando-se a prorrogação em 14/10/2017 e encerrando-se em 22/12/2017." Cláusula Segunda - Da Ratificação
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. E para que o presente Termo Aditivo surta os devidos fins e efeitos legais, assinam o mesmo em duas vias de igual teor e forma.
Rio do Sul, 13/10/2017.

ALEXANDRE MATOS PEREIRA Secretário Municipal de Administração e Fazenda	NILZA PORTO Contratado(a)

ORANDINA RUAS - 10º TERMO ADITIVO

Publicação Nº 1418818

	10° Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n° 255/2015, firmado em 06/03/2015, com término previsto para 16/10/2017.

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr(a). Alexandre Matos Pereira, na qualidade de Secretário Municipal de Administração e Fazenda, com delegação de competência previsto no Decreto nº 6053 de 23 de fevereiro de 2017, alterado pelo Decreto n° 6070 de 06 de março de 2017, doravante denominado contratante, e de outro lado o(a) Sr.(a) ORANDINA RUAS, portador(a) do CPF n° 400.748.709-04, na qualidade de Contratado(a), celebram o 10° Aditivo ao Contrato Administrativo n° 255/2015, mediante as seguintes cláusulas e condições: Cláusula Primeira - Do Objeto
Altera a Cláusula terceira do Contrato Administrativo, que passa a vigorar com a seguinte redação: "Cláusula Terceira - Do Prazo de Vigência
Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo n° 255 / 2015, iniciando-se a prorrogação em 17/10/2017 e encerrando-se em 22/12/2017." Cláusula Segunda - Da Ratificação
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. E para que o presente Termo Aditivo surta os devidos fins e efeitos legais, assinam o mesmo em duas vias de igual teor e forma.
Rio do Sul, 13/10/2017.

ALEXANDRE MATOS PEREIRA Secretário Municipal de Administração e Fazenda	ORANDINA RUAS Contratado(a)

OSMARINA BASTOS SCHROEDER - 27º TERMO ADITIVO

Publicação Nº 1418815

	27° Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n° 22/2007, firmado em 15/01/2007, com término previsto para 16/10/2017.

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr(a). Alexandre Matos Pereira, na qualidade de Secretário Municipal de Administração e Fazenda, com delegação de competência previsto no Decreto nº 6053 de 23 de fevereiro de 2017, alterado pelo Decreto n° 6070 de 06 de março de 2017, doravante denominado contratante, e de outro lado o(a) Sr.(a) OSMARINA BASTOS SCHROEDER, portador(a) do CPF n° 311.160.949-91, na qualidade de Contratado(a), celebram o 27° Aditivo ao Contrato Administrativo n° 22/2007, mediante as seguintes cláusulas e condições: Cláusula Primeira - Do Objeto
Altera a Cláusula terceira do Contrato Administrativo, que passa a vigorar com a seguinte redação: "Cláusula Terceira - Do Prazo de Vigência
Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo n° 22 / 2007, iniciando-se a prorrogação em 17/10/2017 e encerrando-se em 22/12/2017." Cláusula Segunda - Da Ratificação
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. E para que o presente Termo Aditivo surta os devidos fins e efeitos legais, assinam o mesmo em duas vias de igual teor e forma.
Rio do Sul, 16/10/2017.

ALEXANDRE MATOS PEREIRA Secretário Municipal de Administração e Fazenda	OSMARINA BASTOS SCHROEDER Contratado(a)

Portaria n. 1402/DGP de03 de novembro de 2017

Publicação Nº 1418881

PORTARIA N. 1402/DGP

ALEXANDRE MATOS PEREIRA, Secretário Municipal de Administração e Fazenda da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Decreto n. 6.053, de 23 de fevereiro de 2017, alterado pelo Decreto n.6070 de 06 de março de 2017 e, considerando:

• As conclusões da Comissão Processante de fls. 197 a 209, dos autos do Processo Administrativo Disciplinar n. 014/2017, instaurado pela Portaria n. 0661/DGP de 16 de maio de 2017, publicada no Diário Oficial dos Municípios no dia 17 de maio de 2017 e, de acordo com a decisão proferida às fls. 211 dos mesmos autos, no que tange à apuração de fatos,

RESOLVE:
Art. 1º. Determinar o ARQUIVAMENTO do Processo Administrativo Disciplinar n. 014/2017 em razão de não restar comprovado os fatos relatados referente à servidora Loiri Galvão Maas, matrícula n. 163401, ocupante do cargo de provimento efetivo Auxiliar de Serviços Gerais Feminino.

Art. 2º. Estabelecer que esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 03 de novembro de 2017.

ALEXANDRE MATOS PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Fazenda
Lso

Portaria n. 1405/DGP de 06 de novembro de 2017

Publicação Nº 1419425

PORTARIA N. 1405/DGP

ALEXANDRE MATOS PEREIRA, Secretário Municipal de Administração e Fazenda da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Decreto n. 6.053, de 23 de fevereiro de 2017, alterado pelo Decreto n.6070 de 06 de março de 2017,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a prorrogação pelo prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados a partir de 26/10/2017 à Comissão de Processo Administrativo Disciplinar n. 017/2017, designada pela Portaria n. 0746/DGP de 02 de junho de 2017 (publicada em 12/06/2017), para conclusão da Instrução do Processo Administrativo Disciplinar n. 017/2017.

Art. 2º. A prorrogação é concedida com base nas disposições contidas no Art. 7º, da Lei Complementar n. 315, de 14 de dezembro de 2015, haja vista a solicitação efetivada pela respectiva Comissão através do Ofício SMA n. 009/P.A.D. 017/2017, de 06 de novembro de 2017, para a devida instrução do presente processo.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 06 de novembro de 2017.

ALEXANDRE MATOS PEREIRA
Secretário Municipal de Administração
Lso

Portaria n.1392/DGP de 31 de outubro de 2017

Publicação Nº 1419702

PORTARIA N. 1392/DGP

ALEXANDRE MATOS PEREIRA, Secretário Municipal de Administração e Fazenda da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Decreto n. 6.053, de 23 de fevereiro de 2017, alterado pelo Decreto n.6070 de 06 de março de 2017,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a prorrogação pelo prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados a partir de 30/10/2017 à Comissão de Processo Administrativo Disciplinar n. 007/2017, designada pela Portaria n. 0535/DGP de 25 de abril de 2017 (publicada em 27/04/2017), para conclusão da Instrução do Processo Administrativo Disciplinar n. 007/2017.

Art. 2º. A prorrogação é concedida com base nas disposições contidas no Art. 7º, da Lei Complementar n. 315, de 14 de dezembro de 2015, haja vista a solicitação efetivada pela respectiva Comissão através do Ofício SMA n. 010/P.A.D. 007/2017, de 30 de outubro de 2017, devido solicitação de esclarecimento da perícia médica e agendamento de perícia psiquiátrica.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 31 de outubro de 2017.

ALEXANDRE MATOS PEREIRA
Secretário Municipal de Administração
Lso

RESOLUÇÃO Nº 046 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2017

Publicação Nº 1418785

RESOLUÇÃO Nº 046, 06 de Novembro de 2017.

"HOMOLOGA APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO A SRA. TANIA APARECIDA SANDI SZUTA."

O Presidente do Fundo de Aposentadoria e Pensões – FAP, no uso de suas atribuições especificadas no inciso II do artigo 54 e inciso VIII do artigo 55 da Lei Complementar nº. 73 de novembro de 2001 e inciso II do artigo 79 e inciso VIII do artigo 80 do Decreto nº 119 de 21 de março de 2002.
RESOLVE:
Art.1°- Homologar a aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição a Sra. TANIA APARECIDA SANDI SZUTA, brasileira, viúva, funcionária pública, portadora do RG nº 1.892.033 e inscrita no CPF nº 564.201.299-15, residente e domiciliada na Rua Justina de Barba Ledra, 397, Santana, município de Rio do Sul, SC., baseando-se no disposto no artigo 3° da Emenda Constitucional n. 47/05 (Fórmula 85/95), no cargo de Professora, nível B-1, com proventos integrais e paridade a partir de 01/11/2017.

Art.2°- A aposentadoria é concedida em conformidade com o disposto no artigo 253 da Lei Complementar n° 309 de 01/12/2015, com o artigo 4° e seguintes da Lei Complementar n° 308 de 30/11/2015, artigo 19 e seguintes do Decreto n° 119 de 21/01/2002, e artigo 3°, da Emenda Constitucional n. 47/05 (Fórmula 85/95).

Art.3°- A aprovação de que trata o artigo 1º desta resolução é decorrente da deliberação do Conselho de Administração do FAP, na reunião realizada no dia 18 de outubro de 2017 e após análise do pedido de aposentadoria em questão, os Conselheiros em sua unanimidade foram de parecer favorável ao mesmo.

Art.4°- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul/SC, 06 de Novembro de 2017.
RAMIRO DE LIZ E SOUZA
PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO FAP

RESOLUÇÃO Nº 047 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2017

Publicação Nº 1418796

RESOLUÇÃO Nº 047, 06 de Novembro de 2017.

"HOMOLOGA APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO A SRA. ILEI FILIPPI."

O Presidente do Fundo de Aposentadoria e Pensões – FAP, no uso de suas atribuições especificadas no inciso II do artigo 54 e inciso VIII do artigo 55 da Lei Complementar nº. 73 de novembro de 2001 e inciso II do artigo 79 e inciso VIII do artigo 80 do Decreto nº 119 de 21 de março de 2002.
RESOLVE:
Art.1°- Homologar a aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição a Sra. ILEI FILIPPI, brasileira, separada, funcionária pública, portadora do RG nº 7R/1.424.840 - SSP/SC e inscrita no CPF nº 458.422.139-15, residente e domiciliada na Rua Selesta Fronza, 129, Taboão, município de Rio do Sul, SC., baseando-se no disposto no artigo 3° da Emenda Constitucional n. 47/05 (Fórmula 85/95), no cargo Auxiliar Administrativo I, nível C-1, com proventos integrais e paridade a partir de 01/11/2017.

Art.2°- A aposentadoria é concedida em conformidade com o disposto no artigo 253 da Lei Complementar n° 309 de 01/12/2015, com o artigo 4° e seguintes da Lei Complementar n° 308 de 30/11/2015, artigo 19 e seguintes do Decreto n° 119 de 21/01/2002, e artigo 3°, da Emenda Constitucional n. 47/05 (Fórmula 85/95).

Art.3°- A aprovação de que trata o artigo 1º desta resolução é decorrente da deliberação do Conselho de Administração do FAP, na reunião realizada no dia 18 de outubro de 2017 e após análise do pedido de aposentadoria em questão, os Conselheiros em sua unanimidade foram de parecer favorável ao mesmo.

Art.4°- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul/SC, 06 de Novembro de 2017.
RAMIRO DE LIZ E SOUZA
PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO FAP

RESOLUÇÃO Nº 048 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2017

Publicação Nº 1418802

RESOLUÇÃO Nº 048, 06 de Novembro de 2017.

"HOMOLOGA APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO A SRA. CATARINA FELIPONI MEURER."

O Presidente do Fundo de Aposentadoria e Pensões – FAP, no uso de suas atribuições especificadas no inciso II do artigo 54 e inciso VIII do artigo 55 da Lei Complementar nº. 73 de novembro de 2001 e inciso II do artigo 79 e inciso VIII do artigo 80 do Decreto nº 119 de 21 de março de 2002.
RESOLVE:
Art.1°-Homologar a aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição a Sra. CATARINA FELIPONI MEURER, brasileira, casada, funcionária pública, portadora do RG nº 2.127.092 e inscrita no CPF nº 674.535.899-91 residente e domiciliada na Rua José Salla, 303, Fundo Canoas, município de Rio do Sul, SC., baseando-se no disposto no artigo 3° da Emenda Constitucional n. 47/05 (Fórmula 85/95), no cargo Professora, nível B-1, com proventos integrais e paridade a partir de 01/11/2017.

Art.2°- A aposentadoria é concedida em conformidade com o disposto no artigo 253 da Lei Complementar n° 309 de 01/12/2015, com o artigo 4° e seguintes da Lei Complementar n° 308 de 30/11/2015, artigo 19 e seguintes do Decreto n° 119 de 21/01/2002, e artigo 3°, da Emenda Constitucional n. 47/05 (Fórmula 85/95).

Art.3°- A aprovação de que trata o artigo 1º desta resolução é decorrente da deliberação do Conselho de Administração do FAP, na reunião realizada no dia 18 de outubro de 2017 e após análise do pedido de aposentadoria em questão, os Conselheiros em sua unanimidade foram de parecer favorável ao mesmo.

Art.4°- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul/SC, 06 de Novembro de 2017.
RAMIRO DE LIZ E SOUZA
PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO FAP

RESOLUÇÃO Nº 049 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2017

Publicação Nº 1418806

RESOLUÇÃO Nº 049, 06 de Novembro de 2017.

"HOMOLOGA APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO A SRA. SÔNIA REGINA COSTA LUITHARDT."

O Presidente do Fundo de Aposentadoria e Pensões – FAP, no uso de suas atribuições especificadas no inciso II do artigo 54 e inciso VIII do artigo 55 da Lei Complementar nº. 73 de novembro de 2001 e inciso II do artigo 79 e inciso VIII do artigo 80 do Decreto nº 119 de 21 de março de 2002.
RESOLVE:
Art.1°- Homologar concedida a aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição a Sra. SONIA REGINA COSTA LUITHARDT, brasileira, casada, funcionaria pública, portadora do RG nº 1.425.991 e inscrita no CPF nº 547.847.199-20, residente e domiciliada na Rua Castro Alves, 201, Eugênio Schneider, município de Rio do Sul, SC., baseando-se no disposto no artigo 3° da Emenda Constitucional n. 47/05 (Fórmula 85/95), no cargo Professora, nível 3, Classe D, com proventos integrais e paridade a partir de 01/11/2017.

Art.2°- A aposentadoria é concedida em conformidade com o disposto no artigo 253 da Lei Complementar n° 309 de 01/12/2015, com o artigo 4° e seguintes da Lei Complementar n° 308 de 30/11/2015, artigo 19 e seguintes do Decreto n° 119 de 21/01/2002, e artigo 3°, da Emenda Constitucional n. 47/05 (Fórmula 85/95).

Art.3°- A aprovação de que trata o artigo 1º desta resolução é decorrente da deliberação do Conselho de Administração do FAP, na reunião realizada no dia 18 de outubro de 2017 e após análise do pedido de aposentadoria em questão, os Conselheiros em sua unanimidade foram de parecer favorável ao mesmo.

Art.4°- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul/SC, 06 de Novembro de 2017.
RAMIRO DE LIZ E SOUZA
PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO FAP

RESUMO DO ADITIVO Nº 109/2017

Publicação Nº 1419055

4º TERMO ADITIVO Nº 109/2017 – DO CONTRATO DE SERVIÇO E FORNECIMENTO DE MATERIAL NR. 079/2016, REFERENTE EXECUÇÃO DE OBRAS DA GALERIA PLUVIAL DA RUA JOINVILLE, BAIRRO CANOAS EM RIO DO SUL, LOTE 02, ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE RIO DO SUL E A EMPRESA NAJ EMPREITEIRA LTDA - ME.

Aos quatorze (14) dias do mês de outubro (10) do ano de dois mil e dezessete (2017), nesta cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, presentes de um lado o MUNICÍPIO DE RIO DO SUL, inscrito no CNPJ sob o nº 83.102.574/0001-06, com sede na Praça 25 de Julho, 01, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em Exercício, Sr. Paulo José Cunha, ora denominado CONTRATANTE, e a empresa NAJ EMPREITEIRA LTDA - ME, estabelecida na Rua Luiz Manoel Nascimento, 668, Bairro Gravatá, no município de Navegantes/SC, CEP 89.372-540, inscrita no CNPJ sob o nº 10.980.713/0001-12, ora denominada CONTRATADA, representada pelo seu representante, Sr. Fabrício Vilmar Bambinetti, resolvem os termos facultados por lei, obedecida as condições firmadas pelo Edital de Concorrência nº 039/2016, o contrato original de serviços e fornecimento de material nº 079, datado de 22 de junho de 2016, de acordo com parecer exarado pela Procuradoria Geral do Município, o qual faz parte como anexo ao presente, celebrar o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas e condições abaixo enumeradas, as quais, mutuamente, aceitam e outorgam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO

As retificações efetuadas no presente instrumento fundamentam-se do § 1º, dos incisos I e VI do Artigo 57 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS

Fica prorrogado o término do prazo contratual assumido constante da Cláusula Décima Primeira do contrato original e a Ordem de Serviço celebrado entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, tendo um acréscimo de 45 (quarenta e cinco) dias, com o seu término em 27 de novembro de 2017, conforme memorando nº 090/2017 - SEINFRA.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA REGULARIDADE FISCAL

A Contratada no ato da assinatura do presente termo, deverá apresentar prova de regularidade fiscal da Fazenda Municipal, Estadual, Federal, INSS e FGTS

CLÁUSULA QUARTA – DAS RATIFICAÇÕES

Ratificam-se as demais cláusulas e condições de Contrato original e seus termos aditivos, não colidentes com o presente Termo.
E, por se acharem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para surtir um só efeito, na presença das testemunhas abaixo nomeadas e assinadas.

PAULO JOSÉ CUNHA
Prefeito Municipal em Exercício
Contratante

NAJ EMPREITEIRA LTDA - ME
Sr. Fabrício Vilmar Bambinetti
Contratada

Testemunhas:

_____
Nome:
CPF:

_____
Nome:
CPF:

RESUMO DO CONTRATO Nº 076/2017

Publicação Nº 1419208

RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTO DE MATERIAL Nº 076/2017

Convite nº 058/2017
Contratante: Município de Rio do Sul/SC
Contratada: Construtora Gutjahr Ltda;
Objeto: Execução da reforma dos sanitários do Centro Educacional Prefeito Luis Adelar Soldatelli, Estrada da Madeira, Bairro Barragem, com fornecimento de serviços e materiais, conforme documentos anexos ao presente Edital
Valor: R$ R$ 30.270,53 (trinta mil duzentos e setenta Reais e cinquenta e três Centavos);

Prazo de Execução: Até 30 (trinta) dias corridos, a partir da assinatura da Ordem de Serviço;
Condições de Pagamento: até 30 (trinta) dias após apresentação da Nota Fiscal
Recurso: Próprio;
Fundamento Legal: Parágrafo único do Art. 61 da Lei de Licitações nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Rio do Sul/SC, 21 de agosto de 2017.
JOSÉ EDUARDO ROTHBARTH THOMÉ
Prefeito Municipal

ORDEM DE SERVIÇO

José Eduardo Rothbarth Thomé, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições.

DETERMINA:

1. Seja iniciada pela empresa Construtora Gutjahr Ltda, a reforma dos sanitários do Centro Educacional Prefeito Luis Adelar Soldatelli, Estrada da Madeira, Bairro Barragem, com fornecimento de serviços e materiais, objeto do Contrato de Prestação de Serviços com Fornecimento de Material nº 076/2017, do Convite nº 058/2017.

2. Seja concluído num prazo máximo até 30 (trinta) dias, descontados aqueles que por motivo justificado impossibilitem os trabalhos.

CUMPRA-SE, a contar do recebimento.

Rio do Sul, 21 de agosto de 2017.
JOSÉ EDUARDO ROTHBARTH THOMÉ
Prefeito Municipal

Recebido em ……/ …… /……

… .....
Construto Gutjahr Ltda
Sr. Sergio Luis Gutjahr

RETIFICAÇÃO Nº 01 DO EDITAL SEDUC 02.17

Publicação Nº 1419244

RETIFICAÇÃO Nº 01 DO EDITAL SEDUC 02/17

JANARA APARECIDA MAFRA, Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados que o Edital SEDUC nº 02/17, sofreu as seguintes alterações:

Art 1º – Retifica-se o item 3.1 e acrescenta-se o item 3.2 do dispositivo 3, que passa a ser considerado como segue:

(...)
3.1 Período de 06 a 10 de novembro de 2017, na unidade de interesse, para as vagas disponíveis conforme capacidade da sala e considerando as atuais matrículas da turma.
(Redação anterior: 3.1 Período de 06 a 10 de novembro de 2017, na unidade de interesse).

3.2 Preenchidas as vagas disponíveis e após o encerramento do ano letivo de 2017, as vagas remanescentes serão comunicadas aos pais ou responsáveis legais pela secretaria da instituição, após cadastro em lista de espera.
(...)

Rio do Sul, 06 de novembro de 2017.

Janara Aparecida Mafra
Secretária Municipal de Educação

VALDONI FAUSTINO - 19º TERMO ADITIVO

Publicação Nº 1418827

	19° Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n° 268/2011, firmado em 17/05/2011, com término previsto para 13/10/2017.

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr(a). Alexandre Matos Pereira, na qualidade de Secretário Municipal de Administração e Fazenda, com delegação de competência previsto no Decreto nº 6053 de 23 de fevereiro de 2017, alterado pelo Decreto n° 6070 de 06 de março de 2017, doravante denominado contratante, e de outro lado o(a) Sr.(a) VALDONI FAUSTINO, portador(a) do CPF n° 379.454.759-49, na qualidade de Contratado(a), celebram o 19° Aditivo ao Contrato Administrativo n° 268/2011, mediante as seguintes cláusulas e condições: Cláusula Primeira - Do Objeto
Altera a Cláusula terceira do Contrato Administrativo, que passa a vigorar com a seguinte redação: "Cláusula Terceira - Do Prazo de Vigência
Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo n° 268 / 2011, iniciando-se a prorrogação em 14/10/2017 e encerrando-se em 22/12/2017." Cláusula Segunda - Da Ratificação
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. E para que o presente Termo Aditivo surta os devidos fins e efeitos legais, assinam o mesmo em duas vias de igual teor e forma.
Rio do Sul, 13/10/2017.

Câmara Municipal

RESOLUÇÃO N° 925/2017

Publicação Nº 1419352

RESOLUÇÃO No 925, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2017
Autoriza pagamento de 2 e ½ diárias (duas diárias e meia), e indenização de transporte a servidor.

MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DO SUL. Faço saber que no uso de suas atribuições regimentais, a Câmara Municipal decreta e promulga a seguinte Resolução:

Art. 1o Fica autorizado o pagamento de 2 e ½ diárias (duas diárias e meia) ao servidor Roberto Andrade Bastos, no valor de R$ 711,52 (setecentos e onze reais e cinquenta e dois centavos), para participar do VII Congresso Catarinense de Direito Administrativo, promovido pelo Instituto de Direito Administrativo do Estado de Santa Catarina - IDASC, a ser realizado nos dias 06, 07 e 08 de novembro do corrente ano, tendo como local o auditório do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina – TCE/SC, situada na Rua Bulcão Viana, 90, Centro, na cidade de Florianópolis - SC.
Art. 2o A indenização de transporte, em veículo próprio, no trecho compreendido entre o município de Rio do Sul e a cidade de Florianópolis, será ressarcida de acordo com o que regulamenta a Resolução nº 588, de 05 de outubro de 2010.
Art. 3o As despesas decorrentes desta Resolução correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.
Art. 4o Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Rio do Sul, 06 de novembro de 2017.
FRANCISCO GOETTEN
Presidente da Mesa

CARISO SÁVIO GIACOMINI
Vice-Presidente

MARCOS NORBERTO ZANIS
1º Secretário

MÁRIO SÉRGIO STRAMOSK
2º Secretário

Rio Fortuna

Prefeitura

PREGÃO 036/2017 PROCESSO 058/2017

Publicação Nº 1419119

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA/SC
Processo de Licitação 058/2017
Edital de Pregão Presencial 036/2017

A Comissão Permanente de Licitações de Rio Fortuna torna público para conhecimento dos interessados, que realizará às 8 h, do dia 21 de NOVEMBRO de 2017, nas dependências da Prefeitura Municipal de Rio Fortuna – Setor de Licitação, situado na Avenida Sete de Setembro, 1.175, Centro, PREGÃO PRESENCIAL visando à AQUISIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO (ALMOÇO) AOS IDOSOS INTEGRANTES DOS GRUPOS DE IDOSOS DO MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA.
Os interessados em participar poderão retirar o Edital Completo e demais informações complementares no Setor de Licitações da Prefeitura de Rio Fortuna, no endereço acima, de segunda à sexta-feira, das 07 (sete) às 13 (treze) horas, no site: www.riofortuna.sc.gov.br ou pelo telefone: (48) 3653-1122.
Rio Fortuna/ SC, 06 de novembro de 2017.
LINDOMAR BALLMANN
Prefeito Municipal

Romelândia

Prefeitura

CONTRATO 105/2017

Publicação Nº 1419653

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROMELÂNDIA
EXTRATO DO CONTRATO 105/2017

O Município de Romelândia (SC), comunica CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO DE ADEQUAÇÃO, REGULARIZAÇÃO, COM RELATÓRIOS, PROJETO HIDROGEOLÓGICO E DEMAIS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A OBTENÇÃO DE OUTORGA DE POÇO TUBULAR COM ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO DE EMISSÃO DE OUTORGA DE REGULARIZAÇÃO DO POÇO TUBULAR DA LINHA AGUA AZUL, JUNTO A SDS - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE SANTA CATARINA, através Processo de Licitação Nº 1881/2017, na modalidade Pregão nº 1827/2017. Contratado: PROJETAR PROJETOS CIVIS E AMBIENTAIS LTDA. - ME. Validade do Contrato 31/12/17.

Romelândia, 30/10/17.
VALDIR BUGS
Prefeito Municipal

EXTRATO CONTRATO 106/2017

Publicação Nº 1419655

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROMELÂNDIA
EXTRATO DO CONTRATO 106/2017

O Município de Romelândia (SC), comunica EXECUÇÃO POR EMPREITADA GLOBAL DA REFORMA DE PARTES DO GINÁSIO MUNICIPAL DE ESPORTES ÂNGELO GIOTTO. CFE ART6234958-3, através Processo de Licitação Nº 1756/2017, na modalidade Pregão nº 8/2017. Contratado: ADEMIR FERREIRA DE MELO. Validade do Contrato 31/12/17.

Romelândia, 30/10/17.
VALDIR BUGS
Prefeito Municipal

PORTARIA 8592/2017

Publicação Nº 1419108

PORTARIA Nº 8592/2017
CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PUBLICO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

VALDIR BUGS, PREFEITO MUNICIPAL DE ROMELANDIA, ESTADO DE SANTA CATARINA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM A LEI,

RESOLVE:
Conceder férias ao Servidor Público Municipal, LUIS PAULO KLAUCK, referente ao período aquisitivo de 24 de outubro de 2016 à 23 de outubro de 2017, para serem gozadas de 06 de novembro de 2017 à 05 de dezembro de 2017.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Revogam-se as disposições em contrário.
Registrada e publicada, a presente portaria em data supra.

Prefeitura Municipal de Romelândia, 06 de novembro de 2017.
Valdir Bugs
Prefeito Municipal de Romelândia

Vera Lúcia Dassoler Pereira
Agente de Recursos Humanos

PORTARIA 8593/2017

Publicação Nº 1419109

PORTARIA Nº 8593/2017
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PUBLICA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

VALDIR BUGS, PREFEITO MUNICIPAL DE ROMELANDIA, ESTADO DE SANTA CATARINA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM A LEI,

RESOLVE:
Conceder férias a Servidora Pública Municipal, MARISE KOCH, cargo de carreira de TECNICO EM ENFERMAGEM, 40 horas semanais, referente ao período aquisitivo de 08 de novembro de 2014 à 07 de novembro de 2015, para serem gozadas de 06 de novembro de 2017 à 05 de dezembro de 2017.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Revogam-se as disposições em contrário.
Registrada e publicada, a presente portaria em data supra.

Prefeitura Municipal de Romelândia, 06 de novembro de 2017.
Valdir Bugs
Prefeito Municipal de Romelândia

Vera Lúcia Dassoler Pereira
Agente de Recursos Humanos

PORTARIA 8594/2017

Publicação Nº 1419110

PORTARIA Nº 8594//2017
CONCEDE FÉRIAS REMANESCENTES A SERVIDORA PUBLICA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

VALDIR BUGS, PREFEITO MUNICIPAL DE ROMELANDIA, ESTADO DE SANTA CATARINA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM A LEI,

RESOLVE:
Conceder férias remanescentes a Servidora Pública Municipal SILVANIA ANDREIA PRIGOL DIEHL, cargo de carreira PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL, 40 horas semanais no período de 06 de novembro de 2017 à 28 de novembro de 2017, as quais foram suspensas por conveniência do Município conforme portaria nº 8278/2017.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Revogando as disposições em contrário.
Registrada e publicada a presente portaria em data supra.

Prefeitura Municipal de Romelândia, 06 de novembro de 2017.
Valdir Bugs
Prefeito Municipal de Romelândia

Vera Lúcia Dassoler Pereira
Agente de Recursos Humanos

PORTARIA 8595/2017

Publicação Nº 1419307

PORTARIA N 8595/2017
CONTRATA SERVIDORA PUBLICA MUNICIPAL QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALDIR BUGS, PREFEITO MUNICIPAL DE ROMELANDIA, ESTADO DE SANTA CATARINA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM A LEI,

RESOLVE:
Contratar a Servidora Pública Municipal IDIANE FATIMA IAROSZESKI, para exercer as funções de PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL, 20 HORAS SEMANAIS, conforme aprovação no Processo Seletivo nº 002/2017, percebendo o vencimento de R$ 1.149,40 (um mil cento e quarenta e nove reais e quarenta centavos), com vigência a partir de 06 de novembro de 2017 à 28 de novembro de 2017.
A presente contratação é necessária para substituir a servidora Silvania Andreia Prigol Diehl que se encontra afastada por motivo de férias remanescentes.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Revogam-se as disposições em contrário.
Registrada e publicada, a presente portaria em data supra.

Prefeitura Municipal de Romelândia, 06 de novembro de 2017.
Valdir Bugs
Prefeito Municipal de Romelândia

Vera Lúcia Dassoler Pereira
Agente de Recursos Humanos

PORTARIA 8596/2017

Publicação Nº 1419308

PORTARIA N 8596/2017
CONTRATA SERVIDORA PUBLICA MUNICIPAL QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALDIR BUGS, PREFEITO MUNICIPAL DE ROMELANDIA, ESTADO DE SANTA CATARINA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM A LEI,

RESOLVE:
Contratar a Servidora Pública Municipal SANDRA RODRIGUES FRANÇA, para exercer as funções de PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL, 20 HORAS SEMANAIS, conforme aprovação no Processo Seletivo nº 002/2017, percebendo o vencimento de R$ 1.149,40 (um mil cento e quarenta e nove reais e quarenta centavos), com vigência a partir de 06 de novembro de 2017 à 28 de novembro de 2017.
A presente contratação é necessária para substituir a servidora Silvania Andreia Prigol Diehl que se encontra afastada por motivo de férias remanescentes.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Revogam-se as disposições em contrário.
Registrada e publicada, a presente portaria em data supra.

Prefeitura Municipal de Romelândia, 06 de novembro de 2017.
Valdir Bugs
Prefeito Municipal de Romelândia

Vera Lúcia Dassoler Pereira
Agente de Recursos Humanos

TOMADA DE PREÇOS 11/2017

Publicação Nº 1420439

MUNICIPIO DE ROMELÂNDIA
PROCESSO LICITATÓRIO 2252/2017
TOMADA DE PREÇOS - 11/2017

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE ROMELÂNDIA (SC) realizará licitação na modalidade Tomada de Preços, para "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE ROMELÂNDIA, CF PROJETO ART Nº.6346416-5". Tudo em conformidade com a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores. Informações e editais completos poderão ser obtidos no Departamento de Compras e Licitações, em horário de expediente. Fone para contato: (49) 3624-1002. Os documentos e propostas deverão ser entregues até às 14h00min do dia 24 de novembro de 2017. Romelândia (SC), 07 de novembro de 2017. VALDIR BUGS - Prefeito Municipal

Santa Helena

Prefeitura

PROCESSO LICITATORIO N° 83/2017 - PREGÃO PRESENCIAL N° 70/2017

Publicação Nº 1419305

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SANTA HELENA - PREFEITURA

EDITAL DE LICITAÇÃO N° 83/2017 – PREGÃO PRESENCIAL N° 70/2017

O Município de Santa Helena - Prefeitura, Estado de Santa Catarina, por intermédio do Prefeito Municipal Sr. Luiz Gluitz, comunica aos interessados que está promovendo o Processo Licitatório de nº 83/2017, na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL n° 70/2017, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para aquisição de materiais permanentes e de consumo de primeira qualidade destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação do município de Santa Helena - SC. Recebimento dos envelopes até as 08h30min do dia 21 de novembro de 2017. Abertura das propostas as 08h45min do dia 21 de novembro de 2017, na Prefeitura Municipal de Santa Helena, situada na Rua Dom Feliciano, n° 476, Santa Helena – SC. Retirada do Edital no mesmo endereço acima ou pelo site www.santahelena.sc.gov.br e informações pelo fone (49) 3633 0009.
Santa Helena (SC), 06 de novembro de 2017.
LUIZ GLUITZ
Prefeito Municipal

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 84/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 71/2017

Publicação Nº 1419357

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SANTA HELENA - PREFEITURA

EDITAL DE LICITAÇÃO N° 84/2017 – PREGÃO PRESENCIAL N° 71/2017

O Município de Santa Helena - Prefeitura, Estado de Santa Catarina, por intermédio do Prefeito Municipal Sr. Luiz Gluitz, comunica aos interessados que está promovendo o Processo Licitatório de nº 84/2017, na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL n° 71/2017, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, para aquisição de peças originais novas de primeira qualidade destinadas para conserto da Retroescavadeira Caterpillar 416E, da Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente do município de Santa Helena – SC. Recebimento dos envelopes até as 13h45min do dia 21 de novembro de 2017. Abertura das propostas as 14h00min do dia 21 de novembro de 2017, na Prefeitura Municipal de Santa Helena, situada na Rua Dom Feliciano, n° 476, Santa Helena – SC. Retirada do Edital no mesmo endereço acima ou pelo site www.santahelena.sc.gov.br e informações pelo fone (49) 3633 0009.
Santa Helena (SC), 06 de novembro de 2017.
LUIZ GLUITZ
Prefeito Municipal

Santa Terezinha do Progresso

Prefeitura

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 27/2017

Publicação Nº 1419477

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 27/2017
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO
O Prefeito Municipal de Santa Terezinha do Progresso/SC torna público que firmou o a seguinte ata de registro de preços:
Objeto: Aquisição de peças originais ou genuínas para manutenção de trator de esteira New Holland D140 B e Retro escavadeira Randon RD 406.
Número da ata: 27/2017.
Licitante Vencedora: CHAPEMAQUINAS COMÉRCIO DE SERVIÇOS LTDA R$ 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais).
Amparo legal: A presente Ata de Registro de Preços é originária do Processo Licitatório nº. 76/2017, na modalidade de Pregão Presencial nº. 52/2017, do Município de Santa Terezinha do Progresso/SC, que foi realizado com base na Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pela Lei Federal nº. 8.883/94; Lei Federal nº. 9.648/98. Lei Federal nº. 10.520/2002 e demais normas pertinente, e por este edital.
Santa Terezinha do Progresso/SC, em 10 de outubro de 2017
DERLI FURTADO
Prefeito Municipal

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 05/2017 DE 17 DE JANEIRO DE 2017

Publicação Nº 1419449

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 05/ 2017 DE 17 DE JANEIRO DE 2017.
MUNICIPIO DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO /SC
EXTRATO DE CONTRATO
O Prefeito Municipal Santa Terezinha do Progresso/SC, Sr. Derli Furtado, TORNA PÚBLICO, que firmou o seguinte contrato:
Contratado: SOCIEDADE BENEFICIENTE HOSPITALAR DE MARAVILHA.
Objeto: Aditivo ao valor do item 02 do contrato, para Contratação de consultas médicas nas seguintes especialidades básicas, a saber: clinica médica, cirúrgica, obstetrícia, pediatria, anestesiologia vascular e bioquímico no período integral, no período integral de segunda a segunda feira, compreendido entre 24 (vinte e quatro) horas por dia todos os dias do mês, totalizando o valor de R$ 11.000,00 (onze mil reais) sendo 50 consultas no valor de R$ 220,00 (duzentos e vinte reais).
Valor do Objeto: R$ 11.000,00 (onze mil reais).
Assinatura: 02 de outubro de 2017.
Vigência: 02 de outubro de 2017 a 31 de dezembro de 2017.
DERLI FURTADO
Prefeito Municipal

Santiago do Sul

Prefeitura

PREGÃO FMS 10/2017

Publicação Nº 1419482

MUNICIPIO DE SANTIAGO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Administrativo Nº.12/2017.
Edital: PREGÃO PRESENCIAL Nº.10/2017.
Objeto: Aquisição de peças e serviços para conserto/reposição dos veículos Fiat Ducato Placa MCK-8264, Ford Transit Placa MIC-3116 e Toyota Etios Placa QIC-8042, utilizados no transporte de pacientes pelo Fundo Municipal de Saúde de Santiago do Sul. Utilizando recursos do Incremento PAB - C/C 25.807-5 SUS/União.
Entrega dos Envelopes: 08:30 horas do dia 22 de novembro de 2017.
Abertura dos Envelopes: 08:30 horas do dia 22 de novembro de 2017.
O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço e horário: Rua Angelo Toazza, 600, nos dias úteis, das Segunda à Sexta, das 07:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:30 horas, pelo fone (49) 3345-3000 ou site www.santiagodosul.sc.gov.br.
SANTIAGO DO SUL, 06 de novembro de 2017.
LILIAN BLANGER
GESTORA DO FMS

PREGÃO RP 89/2017

Publicação Nº 1419383

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL
AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Administrativo Nº. 111/2017.
Edital: PREGÃO PRESENCIAL RP Nº.89/2017.
Objeto: Fornecimento de refeição em restaurante localizado na cidade de Chapecó/SC, para funcionários do Município de Santiago do Sul, quando do deslocamento a serviço, com pacientes, participação em cursos e ou reuniões.
Entrega dos Envelopes: 14:00 horas do dia 21 de novembro de 2017.
Abertura dos Envelopes: 14:00 horas do dia 21 de novembro de 2017.
O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço e horário: Rua Angelo Toazza, 600, nos dias úteis, das Segunda à Sexta, das 07:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:30 horas, pelo fone (49) 3345-3000 ou site www.santiagodosul.sc.gov.br.
SANTIAGO DO SUL, 06 de novembro de 2017.
JULCIMAR ANTONIO LORENZETTI
PREFEITO MUNICIPAL

São Bento do Sul

Prefeitura

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 202/2017

Publicação Nº 1419629

MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 202/2017
MENOR PREÇO POR ITEM

O Município de São Bento do Sul, Estado de Santa Catarina, através do Secretário de Obras e Serviços Urbanos, torna público, para quem interessar possa, conforme preceituam as Leis nº 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações, que receberá até às 13h30min horas do dia 20/11/2017, na sede da municipalidade, na Rua Jorge Lacerda nº 75, propostas para:
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS, ATRAVÉS DO FINANCIAMENTO DO BANCO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE SANTA CATARINA - BADESC, PARA A FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO.
Os interessados poderão retirar o Edital completo, no site da Prefeitura: www.saobentodosul.sc.gov.br/licitacao, obter maiores informações na Secretaria de Administração – Departamento de Compras, no endereço acima especificado, no horário das 08h00min às 12h00 e das 13h00 às 16h00.
São Bento do Sul, 27 de outubro de 2017.

MÁRCIO DREVECK
Secretário de Obras e Serviços Urbanos - Autoridade Competente

EDEMILSON B. DE ASSIS
Pregoeiro

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 09/2017

Publicação Nº 1419534

ATO 004: Relação Provisória de Candidatos Inscritos

O prefeito municipal de São Bento do Sul, Estado de Santa Catarina, torna público para conhecimento dos interessados a relação de candidatos inscritos, de acordo com o estabelecido no Edital de Concurso Público nº 09/2017, conforme lista de candidatos por cargo, constante no ANEXO I desta publicação.

Fica(m) estabelecido(s) o(s) dia(s) 07/11/2017 à 08/11/2017, como prazo recursal, para os candidatos que tiverem sua inscrição INDEFERIDA (inscrição sem identificação do pagamento da taxa de inscrição), devendo executar os procedimentos abaixo:

· Inscrição Indeferida: Efetuar o preenchimento completo do Formulário de Recurso, disponível na "Área do Candidato", acessado mediante CPF e senha pessoal, a partir do site www.nbsprovas.com.br, anexando os documentos comprobatórios do pagamento da taxa de inscrição. Nota: não são aceitos "agendamentos de pagamento" para comprovação de pagamento.

Ficam assegurados aos candidatos os demais meios eventualmente disponíveis em edital, para o protocolo de suas peças recursais, conforme definido no Edital de Concurso Público n.º 09/2017 e seus anexos, nos mesmos prazos definidos acima.

São Bento do Sul/SC, 07 de novembro de 2017.
Magno Bollmann
Prefeito do Município de São Bento do Sul

Anexo I ☐ Relação Provisória de Candidatos Inscritos

01 - ESPECIALISTA EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS - 40H - SÃO BENTO DO SUL				
INSCRIÇÃO	NOME	CPF	NASC.	DEFERIMENTO
1510	ADRIANE BRAUNINGER	587148479-49	10/03/1963	Deferido
4342	ADRIANE PSCHEIDT	969824979-68	01/06/1978	Deferido
1791	ADRIANO CARVALHO	003398079-97	26/05/1978	Deferido
4423	ADRIANO VIEIRA DE PAULA MARTINS	010176039-60	21/04/1987	Indeferido
3212	ALANA MENEGAZZO	093201099-74	26/04/1995	Indeferido
4020	ANDRÉA APARECIDA FARIAS FERREIRA	036030689-63	24/03/1981	Deferido
902	ANDRESSA COELHO DE ÁVILA	005256319-76	21/11/1981	Deferido
2889	ANGELA ANTON SKIBA	061954859-26	20/04/1989	Deferido
2197	ANGELA MARIA PACHER	053958319-75	10/02/1985	Deferido

4254	ANGELINE GUENTHER HILLEBRANDT	040858319-33	24/08/1983	Deferido
236	CAMILA EGER	082525239-35	18/07/1994	Deferido
406	CARLA DE SOUZA	025075179-80	20/12/1979	Indeferido
2618	CARLOS FELIPE FAGUNDES MUNHOZ	035905059-07	20/07/1983	Indeferido
3609	CELIA TEREZINHA GOMES	920436409-25	20/07/1977	Deferido
1662	CELINE HINKE	043504979-86	09/03/1985	Deferido
423	CHRISTIANNE DRAPALA	760612489-20	05/09/1970	Deferido
611	CLAUDINE ALVES	905333309-63	10/09/1977	Indeferido
2789	CLEIDE LETICIA NEUNDORRFF KAUTNICK	920871599-04	28/04/1973	Deferido
561	CRISTINA SIMONE BONA	039234619-25	21/06/1983	Deferido
2656	CRISTINE TSCHOKE LIEBL	671018529-04	23/10/1971	Deferido
1904	DALILA JHENNIFER DA SILVA MOURA	087702146-54	28/03/1990	Indeferido
3884	DANIELA FURTADO FERNANDES DIAS	080777649-16	20/02/1991	Indeferido
4149	DANIELLE FERNANDES	035207789-12	06/09/1980	Deferido
3946	DANILA TEREZINHA ODIA	006305669-09	17/11/1981	Deferido
1225	DEBORA GORETTI DOS SANTOS STEIN.	032217399-07	22/09/1978	Deferido
3703	EBERTON BALAN	045941789-44	25/12/1981	Indeferido
3772	EBERTON BALAN	045941789-44	25/12/1981	Indeferido
2306	EDILENE DE FATIMA NENEMANN	035867939-79	08/07/1980	Deferido
2899	ELAINE MEYER BAUM	069309089-83	22/02/1989	Deferido
3854	ELIANE APARECIDA PEDROSO WITT	028173429-17	07/04/1979	Indeferido
3855	ELIANE APARECIDA PEDROSO WITT	028173429-17	07/04/1979	Deferido
4348	EMILIA MEGUMI MIYAJIMA	802485279-91	06/02/1971	Deferido
1474	EVELISE GROBE	008626249-16	13/06/1984	Deferido
4371	FABIANA KRUEGER HACK	032222609-07	25/06/1982	Indeferido
4185	FELIPE JEFFERSON GELAMO CUSTODIO	068971899-36	25/10/1989	Indeferido
4327	GEIZI LARGURA	009649529-47	28/06/1986	Deferido
3802	GEOMARA SCHOEFFEL SPERB	890098199-49	10/01/1978	Deferido
1526	GILMARA DE LIMA SCHWALBE	821127469-87	05/01/1976	Deferido
2373	GISELE DE FATIMA BATISTA	062230169-13	22/07/1984	Deferido
29	GIZANE DE FATIMA BONETTI	004271339-04	11/12/1981	Deferido
3744	IGNEIA RIBEIRO DOBKOWSKI	088245159-67	24/11/1992	Deferido
4093	IRMGARD HILDA DE OLIVEIRA QUANDT	005664639-97	23/03/1980	Deferido
4095	JAINE BÁRBARA JASTROMBEK	090143259-83	19/04/1995	Deferido
940	JANE EDICLEIA BAIL PSCHEIDT	052008959-60	09/09/1986	Indeferido
942	JANE EDICLEIA BAIL PSCHEIDT	052008959-60	09/09/1986	Deferido
37	JANE KRAUZER LINZMEYER	004242619-79	25/10/1981	Deferido
1148	JAQUELINE PEREIRA	061234839-35	12/04/1991	Deferido
607	JAQUELINE POLASKI FLOHR	037468339-57	13/11/1983	Deferido
2044	JEAN PRETTE	040730529-77	18/04/1983	Indeferido
3448	JESSICA CAMILA MATINS	082017719-90	04/08/1992	Deferido
4012	JOSIANE KWIECIEN	682735929-87	27/08/1968	Deferido
3459	JOSIANE REGINA IANKOSKI FERREIRA ZAMBELLO	009650859-02	06/10/1988	Deferido
3985	JUCELIA SANTOS STIEBLER	698526939-72	31/10/1967	Indeferido
3977	JULIANA DARLENE DENK	008584729-10	21/05/1985	Deferido
1299	JULIANA GROSSL	054684829-08	21/07/1986	Deferido
3111	JULIANA VAGENCZAK	072733499-92	04/02/1993	Deferido
3591	JUSSARA ELISABETE TOMPOROWSKI	000618389-18	16/02/1961	Indeferido
3681	KÁTIA ADRIANA WOHL	799217109-82	24/05/1974	Deferido
1006	KEILA DOS REIS RODRIGUES	886603031-72	05/09/1981	Deferido
1164	KELI CRISTINA MACHADO NUNES	060255089-09	28/02/1986	Indeferido
2398	LETICIA BREDUN HARDT	076247429-77	17/05/1991	Deferido

304	LETICIA BRUNELLO REIZER	051823099-61	21/11/1986	Indeferido
483	LISLEIDE PERPETOA TRENTINI	906887409-87	29/03/1975	Deferido
3451	LISSANIA DAMASIO FRANCO FARDOSKI	037471899-70	12/11/1981	Deferido
4080	LUCIANA VELHO PACHECO JOHN	042254569-43	10/08/1982	Deferido
321	LUCIANA PADILHA DOS SANTOS	904567699-00	07/09/1972	Indeferido
6	LUCINEIA WOSNIACH SILVEIRA	046047309-38	30/05/1984	Deferido
1419	LUCINEIDE APARECIDA BONA DE PIN	007985679-96	30/08/1978	Deferido
3401	MARCELA JASTROMBEK DUARTE	035105959-80	16/06/1981	Deferido
4216	MARIA APARECIDA DE JESÚS	084861758-44	30/06/1967	Deferido
3029	MARIA SIMONE CORDEIRO TENCHINA	029534419-99	05/07/1978	Deferido
3819	MARIA SOFIA CUBAS MACHADO	023431709-40	21/12/1977	Deferido
3749	MARIANA PELEJE VIANA	339818718-80	23/05/1988	Deferido
3986	MARIAZINHA MARTINS	936935249-04	17/09/1974	Deferido
807	MARIÉLE DE SÁ TSUNEMI	022353859-07	24/12/1977	Deferido
769	MARILZA APARECIDA DA SILVA	024894859-89	26/06/1980	Indeferido
2887	MARINEUSA FORTES	037586469-52	20/06/1981	Deferido
1702	MARLI SIOMARA MARINO DA SILVA	562260711-68	16/02/1967	Deferido
3852	MARLIZE APARECIDA SOARES	637773209-00	04/10/1963	Deferido
2892	MORGANA PATRICIA GEBHARDT PONATH	077368369-06	21/12/1992	Deferido
3379	NADIA XAVIER	041713999-39	09/06/1981	Deferido
2035	OSMARINA PEREIRA DE CAMARGO SCHÜTZLER	837592399-00	08/08/1973	Deferido
581	OSNY LEONARDO VOIGT CASA	550785679-68	05/12/1964	Indeferido
2834	PATRICIA APARECIDA MAIA	029561889-25	21/12/1977	Deferido
3825	PATRÍCIA DE SOUZA	004909319-36	12/09/1980	Deferido
1252	PATRICIA FROEHNER	870627209-68	17/02/1976	Deferido
4091	PATRICIA ROCHELLE AMARANTES	040168809-71	30/03/1983	Indeferido
595	PRISCILA PRANDO DE AVILA	036972199-36	26/11/1981	Deferido
3437	REGINALDO DA CONCEIÇÃO CRUZ	787139197-68	27/05/1962	Deferido
1323	RENATA TEREZA SILVA DE LIMA HINSCHING	819976042-72	16/06/1984	Deferido
694	RENATO RONALDO GODOY	072444809-89	01/05/1990	Deferido
4496	ROBERTA FERNANDES BURITI	043709284-43	08/12/1981	Deferido
4303	ROSILENE CRISTINA BONA PREISLER	928849979-20	28/05/1973	Deferido
2159	ROSINEIA PIVA MANCIN	602838239-68	31/01/1964	Indeferido
2176	SAMIR DOS SANTOS VICTOR	057907769-14	22/02/1987	Indeferido
2457	SCHEILA APARECIDA VICENTE DE LIMA	036949859-30	30/10/1982	Deferido
3209	SIDIA JANTSCH PERES	901490689-72	01/03/1975	Deferido
2320	SILVIA ALBINO CUSTÓDIO	637961129-00	19/05/1967	Indeferido
1954	SIMONE APARECIDA SILVÉRIO	739653679-00	08/06/1972	Indeferido
1196	SIMONE JUSTEN	052971229-61	19/05/1987	Indeferido
3809	SIMONE RODRIGUES	033826269-50	16/07/1982	Deferido
3085	SIOMARA SOARES DOS SANTOS	041751219-86	08/08/1983	Deferido
1291	SIRLEI AMERICO DE OLIVEIRA	023814549-26	06/06/1978	Deferido
1339	SIRLENE MAZOCCO ALEXANDRONI	798440309-00	22/01/1971	Deferido
183	SOLANGE SCHROEDER WOTROBA	981883809-20	16/09/1977	Deferido
3304	SUZETE LILIANE LANZNASTER	059649539-05	07/08/1988	Indeferido
250	TATIANE BUENO OLIVEIRA	041819209-09	31/07/1986	Deferido
2465	VANÉLI MÉXIKO BELÉM PADILHA	792620079-49	23/07/1968	Indeferido
2488	VIRLENE PILZ	817100039-87	31/03/1975	Deferido
3176	VIVIANE JUNG DOS SANTOS	004179439-70	19/12/1981	Deferido
02 - PROFESSOR ANOS INICIAIS - 40H - SÃO BENTO DO SUL				
INSCRIÇÃO	NOME	CPF	NASC.	DEFERIMENTO
1147	ADRIANA TASCHECK SCHREINER	016582709-24	09/01/1977	Deferido

1666	ADRIANE ALVES	069701789-35	12/03/1987	Deferido
51	AGATA FERNANDA DA SILVA LEITE	083519679-80	24/05/1996	Indeferido
329	ALEXANDRO THOMAZ CARVALHO	981343619-00	13/09/1976	Deferido
2705	ALINE KÖHLER	048069769-89	15/12/1986	Deferido
2613	ALINE VIEIRA DO PRADO GADOTTI	069662569-51	21/10/1989	Deferido
1056	ANA MARIA MARTINS DANIEL	017603209-60	13/01/1973	Deferido
3265	ANA MUCHAU	807439869-20	26/07/1998	Deferido
615	ANA PAULA HORTZ VIERNE	081173669-59	30/03/1992	Deferido
2011	ANDREA SANTOS	004596349-50	11/06/1980	Deferido
3879	ANDREIA HANNEMANN	821090529-53	03/10/1975	Deferido
3498	ANDREIA KIATKOSKI	004116429-60	10/12/1978	Deferido
3330	ANDREIA MARIA RANK BONETA	049951629-09	03/10/1987	Deferido
4499	ANDREIA SIQUEIRA DE ANRADE	004313259-60	27/03/1980	Indeferido
1200	ANDRESSA ANITA DOS SANTOS	059747929-12	20/09/1987	Deferido
2843	ANDRESSA APARECIDA DE CASTRO	098763319-81	09/03/1996	Indeferido
1803	ANDRESSA AUGUSTIN	096446039-40	13/07/1995	Deferido
13	ANDRESSA COELHO DE ÁVILA	005256319-76	21/11/1981	Indeferido
1541	ANGELA ALEXANDRINA STIPP DOS SANTOS	054704909-98	12/06/1979	Deferido
3138	ANGELA TEREZINHA PACHECO HITEL HITEL	021507159-02	13/06/1976	Deferido
4227	ANGELICA MARTINS DRANKA	059302469-98	07/03/1989	Deferido
2637	ANGELITA FARIAS DA CRUZ MELLO	006399479-80	26/05/1980	Deferido
533	ARACELIS RUMOR OEDMANN	022182979-22	10/08/1978	Deferido
3957	BARBARA CUNHA HAVEROHT SURA	046750019-39	03/11/1982	Indeferido
2894	BEATRIZ PSCHEIDT	001248139-41	20/02/1973	Deferido
3325	BIANCA LIEBL	075294259-00	28/10/1989	Deferido
196	CAMILA BEATRIZ REDLICH	061278059-70	06/01/1995	Indeferido
2819	CAMILA KUNZE	071273379-50	28/03/1990	Deferido
1462	CARMEM PEREIRA	665169009-49	01/04/1970	Deferido
2940	CAROLINA WIELIVICK HANSCH	824690599-68	15/04/1978	Deferido
2848	CELIA NIEPICUI RIBEIRO	032925959-83	14/11/1980	Deferido
821	CILMARA CZORNEI LIMA	039187419-58	19/01/1984	Deferido
1870	CINTIA APARECIDA LINO DE OLIVEIRA	102691239-38	07/09/1996	Deferido
1378	CINTIA KARINE ZOMER	045824529-14	13/03/1982	Indeferido
3061	CINTIA SILL PEREIRA	005206069-14	19/12/1982	Deferido
212	CLAISON RODOLFO TURECK	070515479-33	02/03/1988	Deferido
4172	CLAUDIA MARISTELA KNOP	037839169-09	15/03/1978	Deferido
2820	CLAUDIONOR ZEITHAMMER	421437999-34	08/12/1964	Deferido
4119	CLEIA REIS	969946819-04	20/06/1977	Deferido
2957	CLEMAIR DA SILVA JUNIOR MROCZKA	894671409-34	15/05/1976	Deferido
4363	CRISTIANE REGINA LUTKE DE SOUZA	008443389-23	05/02/1982	Deferido
3930	CRISTINA WOTROBA	024435019-14	26/11/1976	Deferido
974	CRISTINA MACHADA	556340109-00	25/07/1965	Deferido
65	DAIANA HENZ	085230319-01	09/07/1993	Deferido
2435	DAIANE RIBEIRO RIBAS CORRÊA	059807589-50	08/12/1991	Deferido
1764	DAIANE STEBEL	070513489-06	12/11/1991	Deferido
3873	DALMIR GABRIEL SANTANA	062479259-56	05/11/1987	Deferido
2492	DANIELA DIAS HRUSCHKA	080911959-58	13/11/1991	Deferido
3340	DANIELE FREITAS FERREIRA	083000679-65	27/08/1992	Deferido
4078	DANIELE HACKE	041640199-64	30/07/1984	Deferido
1344	DAYANA DAMBROSKI DE LIMA	064735339-31	28/12/1986	Indeferido
2956	DENISE DE FREITAS ARAUJO	067908229-84	25/05/1989	Deferido
278	DENISE DENCK	105769359-64	21/08/1995	Deferido

1205	DENISE KATIA MALLON	969871709-91	19/12/1975	Indeferido
411	DIRCINEIA RODRIGUES NUNES	009487919-26	21/11/1985	Deferido
2256	DULCILENE TSCHOEKE GRUBER	034808639-30	19/08/1982	Deferido
2581	EDITE FRANCO DOS SANTOS RODRIGUES MARAFIGO	032219219-69	25/03/1977	Deferido
2485	ELAINE SCHMATZ DE FRANCA	027761079-60	26/01/1981	Deferido
3768	ELENIR MOREIRA LEITE	988970209-68	08/07/1971	Deferido
3268	ELIANA DENKE TASCHECK	799201609-20	27/03/1973	Deferido
1297	ELIETE DA CRUZ	862748219-53	20/07/1971	Deferido
2097	ELISABETE APARECIDA MIRANDA	850872629-53	07/04/1974	Deferido
2205	EVELYN CAROLINE HEINZEN	012346089-10	29/03/1995	Indeferido
2872	FABIANE VICENTE BELLI GREFFIN	006838559-56	10/03/1981	Deferido
3891	FÁBIO KRAVEC GONÇALVES	099630199-27	03/07/1995	Indeferido
1751	FABIOLA APARECIDA DOS SANTOS	094452469-93	27/06/1995	Deferido
4157	FATIMA REGEANE DE BRITO	858189849-15	29/04/1972	Deferido
4074	FERNANDA CAROLINE PADILHA	089023779-46	23/03/1993	Deferido
1367	FLÁVIA MARIANE VIESNIEWSKY HAUFFE	026617699-27	06/02/1981	Deferido
2853	GISELE APARECIDA PIMENTEL	054160289-63	25/01/1986	Indeferido
4082	GISELE TASCHECK MARSCHALL	060783579-64	14/04/1988	Deferido
2307	GISELLE CRISTINE TAVARES DE ASSIS	043484269-96	04/06/1983	Indeferido
2960	GISELY RODRIGUES	004940369-90	07/06/1982	Deferido
3580	GLAUCI PADILHA	046958659-12	30/11/1984	Deferido
3421	GLAUCIANA APARECIDA GREIN	073261489-96	07/02/1987	Deferido
3194	GUIOMARA APARECIDA DAS CHAGAS	069025859-38	07/12/1988	Indeferido
2857	INEZ SILVANE NEPPL LISCZKOVSKI	852296289-87	19/07/1973	Deferido
3260	IONE MARIA TASCHECK LIEBL	816831039-04	04/10/1970	Deferido
2720	ISABEL MELANIA PEITRUKA	049086899-11	13/05/1983	Deferido
1846	IVETE TELMA	004337289-90	03/10/1979	Deferido
404	JAINE APARECIDA LIEBEL	083973329-10	12/10/1997	Indeferido
1244	JAQUELINE DRANKA	071509399-10	16/09/1990	Deferido
1562	JENNIFER EMMERICH DE LIMA	101222139-39	07/08/1995	Indeferido
2237	JILVANE APARECIDA DA COSTA	061870559-77	20/09/1986	Deferido
4243	JOELIZE ALTMANN ALVES DE RAMOS	054122569-37	10/02/1986	Deferido
388	JOELMA ALEGRE	055883859-69	14/01/1985	Indeferido
2082	JOICE DAIANA SAUER	055777979-00	10/07/1985	Indeferido
120	JOSE VALCIR GRAFF	858187719-20	21/01/1973	Deferido
1123	JOSI NEPPEL WOTROBA	003603369-30	19/12/1978	Deferido
2874	JOSIANE CARVALHO	009998609-41	24/04/1987	Deferido
1192	JOSIANE MACHADO	069862959-01	04/03/1988	Deferido
1030	JOSIELI ORTIZ DE OLIVEIRA JURASZEK	055988759-00	18/02/1985	Deferido
3657	JUCELIA TRAVINSKI FAGUNDES	969860779-04	09/03/1976	Deferido
2008	JUCIR ROBERGE	421870019-20	26/04/1959	Deferido
4236	JULIA GRASIELA BORGES	049735369-54	18/06/1983	Deferido
1101	JULIANA SZCZYGIEL ALVES RIBEIRO	042101509-83	06/08/1980	Indeferido
991	JULIANE WATTER DA SILVA	060738319-43	15/02/1988	Deferido
3084	JUSSARA ANTUNES TIBES	021322969-28	11/09/1975	Deferido
1368	JUSSARA PAIVA PAULA	035688189-06	20/02/1982	Deferido
3395	KARINA BAPTISTA MOREIRA	057596029-93	05/04/1987	Deferido
4314	KATIA REGINA CORREA WOLLMANN	771067769-04	19/09/1970	Deferido
2293	KATIA VIESNIEWSKY	076657009-69	12/01/1994	Deferido
4103	KELY CRISTINA PINHEIRO DOS SANTOS	035796046-78	22/12/1978	Deferido
2829	KENIA KRAIEWSKI GASPAR	039325579-48	01/04/1982	Deferido
4431	LIGIANE CAVALHEIRO ADAMCZESKI	057031289-27	10/04/1987	Deferido

3152	LISETE MATIOSKI LABAS	022958979-04	24/04/1976	Deferido
442	LUANA VIESNIEWSKY ROSA	076657079-71	24/02/1992	Deferido
3033	LUCIANE PIEKARSKI	064779989-80	20/01/1989	Deferido
1882	MARIA DE LOURDES DA SILVEIRA	041686029-07	07/01/1986	Deferido
2739	MARIA DE LOURDES NOGUEIRA	590413319-72	29/09/1961	Deferido
3693	MARIA INES NEKEFORUK	008399209-03	27/09/1980	Deferido
964	MARIA LOURDES GAVRON	737108579-53	25/05/1975	Indeferido
2800	MARIA LUIZA DOS SANTOS VERAS DE ASSIS	036755439-94	28/04/1982	Deferido
1533	MARILENE ANTONOVICZ	970236209-15	03/04/1975	Deferido
3075	MARILENE PEREIRA NOGUEIRA	040428669-05	05/09/1983	Indeferido
3663	MARISA CARDOSO THOME	023210029-21	21/12/1977	Deferido
601	MATILDE EUFRASIO PARTOSKI	003754149-83	13/08/1980	Deferido
2076	MAYLA BLODORN	073260409-58	16/11/1993	Deferido
670	MICHELE ARIANE RAMOS SOARES NARDO	046940169-97	03/07/1986	Deferido
4133	MICHELE CRISTINA SENNES	969865229-91	09/02/1978	Deferido
1240	MICHELE HACKBARTH CARLINI	052546669-00	29/11/1988	Deferido
525	MICHELLI VENSKE POSSAMAI	061576199-29	25/04/1988	Deferido
363	NAIARA BONETT DE ANDRADE	081066249-35	03/12/1992	Deferido
1411	NAZIRA BORGES	421739499-34	03/12/1969	Deferido
2385	PATRICIA CARDOSO DE FREITAS	032057579-98	16/08/1979	Indeferido
3720	PATRICIA DE OLIVEIRA	021515899-78	27/05/1978	Deferido
1798	PATRICIA FERNANDES	004907999-90	09/11/1981	Indeferido
1885	PATRICIA FLORIANI DE LIMA DURSKI	009592109-54	24/02/1986	Deferido
2207	PATRÍCIA KOSMALA WECK	034721269-73	04/11/1980	Deferido
4272	RAFAELA UNGER	050017299-47	26/08/1986	Deferido
4040	REGIANE SOARES	024899489-11	20/02/1979	Deferido
2235	REJANE DA COSTA DE OLIVEIRA	053338919-40	08/01/1985	Deferido
1809	RENATO JOSE FRICK	027738459-19	26/05/1981	Deferido
3191	ROBERTA SOFIA CORDEIRO DA CRUZ	063972009-90	03/05/1988	Indeferido
3192	ROBERTA SOFIA CORDEIRO DA CRUZ	063972009-90	03/05/1988	Indeferido
383	ROGISELE PEREIRA SULIM	008518169-24	07/08/1982	Deferido
4288	ROSANE NASCIMENTO	821121859-34	16/08/1973	Deferido
2499	ROSANGELA KONDLATSCH	024375569-40	23/09/1976	Indeferido
1553	ROSANI DE JESUS LINZMEYER	920517749-00	07/08/1976	Indeferido
4214	ROSELI BRITO TENÓRIO RAMOS	101241738-70	16/04/1970	Deferido
4398	ROSICLÉIA SCHNEIDER	612558159-49	26/07/1970	Deferido
1329	ROSILANE HIRT	056544289-93	19/05/1988	Deferido
3550	ROSILENE APARECIDA UNGER DE LIMA	035128689-67	19/06/1980	Indeferido
3791	SANDRA MARA LANG	018662569-39	17/03/1974	Deferido
4043	SELMA NAZARIO	035711549-08	18/10/1979	Deferido
2864	SHEILA DONISETE AUGUSTIN NEPPEL	003483139-85	08/01/1979	Deferido
2068	SHERON TATIANE BERGMANN	042300849-86	27/05/1983	Deferido
4235	SILVANE BERTI GALKOWSKI	421569989-49	28/08/1964	Deferido
590	SILVANE RAMOS	059876649-93	27/04/1985	Deferido
3920	SILVIA DE PAULA STANGE	055855649-35	24/01/1986	Deferido
1485	SILVIA SALETE GREIN	636743279-53	30/12/1967	Deferido
4476	SIMONE PILZ	052574939-00	14/09/1986	Deferido
1690	SIMONE SMENTICOVSKI	069289709-79	03/03/1988	Deferido
31	SIRLEI DA CRUZ MARTINS	060629149-07	04/04/1987	Deferido
2619	SOLANGE RIBEIRO	050073459-38	21/04/1986	Deferido
2001	SORAIA DA SILVA	868876889-72	16/01/1971	Deferido
3009	SUELI SCHLAGENHAUFER BLASKOVSKI	534463309-25	11/04/1967	Indeferido

3766	SUELYAN CRISTINA AUGUSTIM	050620079-50	04/01/1991	Deferido
1039	TATIANE MARIA SIQUEIRA STOCK SCHNEIDER	008614689-02	21/08/1985	Deferido
1842	TATIANE WENGUE	037967909-41	06/03/1983	Deferido
784	TERESINHA APARECIDA ANDRADE	842653619-00	01/11/1973	Deferido
2288	THAYS REGINA DINIZ DE CASTRO	016466962-04	25/10/1993	Deferido
1189	VANDERLEIA BALSANELLI	089520369-30	17/10/1994	Indeferido
2108	VANDERLEIA BALSANELLI	089520369-30	17/10/1994	Indeferido
317	VANESSA MARIA MORAES	080978089-51	22/12/1991	Deferido
3829	VANESSA SILVEIRA	004676049-08	06/08/1980	Deferido
1941	VANIA SEMKOWICZ BORGES	021237489-35	31/01/1977	Deferido
1518	VANUZA PIAZ CORREIA DE SIQUEIRA	076594849-40	04/09/1991	Deferido
2415	VERA JAHN	014938389-46	28/07/1977	Indeferido
3366	VIVIANE IVANES DE MATOS	051428379-32	20/07/1985	Deferido
1755	VIVIANE LAURI DE LIMA RIBEIRO	037297439-29	27/12/1979	Indeferido
3037	WERLAINE PRISCILA DA SILVA	092965089-16	18/06/1993	Indeferido
03 - PROFESSOR ANOS INICIAIS - 20H - SÃO BENTO DO SUL				
INSCRIÇÃO	NOME	CPF	NASC.	DEFERIMENTO
3844	ADELAIDE LIEBL	684451569-34	27/12/1969	Deferido
2584	ALEXANDRA DE FATIMA SOARES RIBEIRO	053392029-92	03/04/1979	Indeferido
340	ANA PAULA AUERSVALDT CARVALHO	051129139-67	03/10/1986	Deferido
3928	ANA PAULA ROGALEWSKI GONCALVES	003784239-08	16/01/1981	Deferido
4097	ANDRESSA APARECIDA DE CASTRO	098763319-81	09/03/1996	Deferido
4413	ANDRIELI SCHNEIDER	079498519-02	11/06/1991	Deferido
1032	CAMILA BEATRIZ REDLICH	061278059-70	06/01/1995	Deferido
1899	CINTIA KARINE ZOMER	045824529-14	13/03/1982	Deferido
3718	CINTIA PILAT	084635479-90	23/12/1990	Deferido
3462	CRISTIANE BAYERL QUOST MARIANO	032930919-62	20/06/1981	Deferido
609	DANIELLI ANDRESSA VIEIRA LANG	051480599-40	27/05/1985	Indeferido
867	DARLENE SIMÕES DA MAIA GOUVEIA	064293689-71	13/12/1988	Indeferido
1328	DENISE KATIA MALLON	969871709-91	19/12/1975	Indeferido
1139	EDINA STOPA	070362479-24	07/01/1988	Deferido
3549	EDIVANE PATRICIA MELIM DA SILVA	053969229-82	31/05/1985	Deferido
1395	ELAINE ADRIANO PEREIRA	710615179-34	14/04/1976	Deferido
3174	ELEANA KRUEGER ANTON	816993369-20	06/02/1975	Indeferido
2942	FELIPE ALVES DE SOUZA	089561679-31	24/01/1996	Indeferido
3310	FERNANDA REINERT	065787129-09	05/03/1989	Deferido
3972	GENI KIRSCHBAUER WERLICH	009233939-51	22/09/1985	Deferido
3217	GILIANE MARIA SANTOS	085699579-71	02/10/1993	Deferido
1589	JANINE LUCILIA FARIAS	008619839-47	04/01/1985	Deferido
157	JAQUELINE KRUGER DA ROSA	058731379-00	02/02/1990	Deferido
4382	JOICE PATRICIA PETERS	066326419-70	14/05/1988	Indeferido
501	JOSINEIDE MARIA DOS SANTOS	142000278-36	23/01/1971	Deferido
2948	JUCIMAR TEREZINHA DO PRADO	629435619-91	30/06/1967	Deferido
4420	LIGIANE CAVALHEIRO ADAMCZESKI	057031289-27	10/04/1987	Indeferido
430	LINA HEIDEN DE BARROS ESMERO	053366559-02	18/09/1985	Deferido
3400	LUCIA RANK RUTHES RIBEIRO	004646959-10	01/03/1975	Deferido
2105	LUCIANA MARIA SCHELBAUER	016808569-01	16/07/1973	Indeferido
1353	MARCIA DE FREITAS	058605319-07	08/12/1987	Indeferido
3903	MARCIA TERESINHA DE PAULA BECKER	022350799-70	21/01/1976	Deferido
1829	MARGARETE PEREIRA NOGUEIRA	052302659-57	11/01/1985	Deferido
2568	MARIA IZABEL VEIGA	850864609-72	15/12/1968	Deferido
3991	MARIA ZELIA NEPPEL OLIVEIRA	791397109-63	12/02/1971	Deferido

3964	MARISETE RIBEIRO DA SILVA	031287379-40	28/04/1980	Deferido
3742	QUERIATE RODRIGUES PEREIRA	009987329-07	08/12/1987	Deferido
2748	ROSANI DE JESUS LINZMEYER	920517749-00	07/08/1976	Deferido
2250	SALETE BAYERL SPITZNER	421372509-00	23/09/1963	Deferido
2061	SANDRA PRUCHNESKI	901482669-91	20/08/1975	Deferido
1451	SILVANA ANDREA BERLANDE SIMETTE	026185129-28	31/08/1977	Deferido
954	SILVANA DE OLIVEIRA	022885979-41	29/07/1981	Deferido
4076	SILVANE PETERS DE AMORIM	591922089-91	08/11/1967	Deferido
3405	SILVANE PRUSSAK	006888549-07	05/07/1982	Deferido
1720	SORLY SCHULTZ SEIFERT LIEBL	606852479-53	10/10/1966	Deferido
3626	SUELI SCHLAGENHAUFER BLASKOVSKI	534463309-25	11/04/1967	Deferido
267	TATIANE RAQUEL MELNIK GORTLER GORTLER	019867549-60	10/12/1976	Deferido
1750	THAIS LEPORACY ALGERI	043903199-06	19/04/1985	Deferido
302	VANEZA RIBEIRO DE SIQUEIRA	026370899-38	04/01/1981	Deferido
2509	VANIA MARA CUSTODIO	004220759-22	27/05/1981	Deferido
04 - PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL - 40H - SÃO BENTO DO SUL				
INSCRIÇÃO	NOME	CPF	NASC.	DEFERIMENTO
1156	ADELAIDE SILVA TURECK	843346229-68	11/03/1961	Deferido
4138	ADJANY FERNANDES DA SILVA JUNIOR	022904409-30	25/06/1978	Deferido
725	ADRIANA ALEXANDRA WEISSHEIMER STACHERA	925569739-00	12/08/1976	Deferido
2109	ADRIANA ALVES GODOY	009914759-92	04/08/1986	Indeferido
3219	ADRIANA ALVES MACHADO	033030459-33	29/11/1979	Deferido
1479	ADRIANA DE FATIMA KWITSCHAL TASCHECK	004920559-55	09/08/1982	Deferido
2431	ADRIANA PREISLER	050477009-84	03/11/1980	Deferido
1188	ADRIANA RIBEIRO	982889119-00	20/02/1974	Deferido
1585	ADRIANE BATISTA DA SILVA PFLANZER	009253539-90	12/08/1982	Deferido
3446	ADRIANE MILDE	048845729-71	08/12/1985	Deferido
4316	ADRIANE RIBEIRO	058661339-03	20/03/1992	Deferido
4294	ADRIANI THUNS	024281249-00	21/03/1977	Deferido
2289	ALESSANDRA APRECIDA LUIZ	076374439-57	09/09/1991	Deferido
2842	ALESSANDRA FRITZ	008613629-18	23/11/1984	Deferido
4258	ALEXSANDRA APARECIDA NEGOCZEKI	043081129-23	10/08/1985	Deferido
2729	ALINE CHERMACK	104740079-01	05/09/1997	Deferido
3597	ALINE GUESSER	055225749-41	03/05/1987	Deferido
3629	ALINE KOCH BRINIAK	096042849-67	02/03/1996	Deferido
3025	ALINE KOPER	074411279-63	09/08/1990	Deferido
2703	ALINE KÖHLER	048069769-89	15/12/1986	Indeferido
1483	ALINE LURDES SALVADOR DA ROCHA	079606969-77	18/01/1990	Deferido
1489	ALINE MARIA HERMES PUPO	009555259-69	29/12/1986	Deferido
3793	ALINE SIQUEIRA	058224979-18	25/09/1987	Indeferido
1573	ALZIRA LUCIANA BRAZ SANTOS	046207459-52	28/03/1977	Deferido
45	AMANDA BAUM LINO	846508189-15	13/04/1974	Deferido
1724	AMANDA MICHELE ALVES SZLACHTA DOS SANTOS	060375209-84	28/09/1986	Deferido
343	ANA CARLA MUEHLMANN DREVEK	071182559-98	30/01/1990	Deferido
792	ANA CAROLINA BLODORN	085831279-48	26/12/1991	Indeferido
794	ANA CAROLINA BLODORN	085831279-48	26/12/1991	Indeferido
1348	ANA CLAUDIA NUNES DE LIMA WOLSKI	063820749-50	08/07/1993	Indeferido
4497	ANA CLAUDIA ZELLA DE LIMA	052644959-47	28/10/1987	Deferido
2917	ANA MARIA DA SILVA LIMA	754141989-34	23/06/1974	Deferido
306	ANA MARIA DE PAULA MATOS	018163359-08	14/12/1977	Deferido
2770	ANA PAULA BUSCH	069943389-40	05/10/1994	Indeferido
1586	ANA PAULA DE SOUZA	146944208-60	14/10/2010	Indeferido

522	ANA PAULA DRANKA TASCHEK	063659219-77	25/10/1991	Deferido
3677	ANA PAULA TRINDADE MASCARELLO	048096639-73	26/11/1984	Deferido
1734	ANA PAULA WAGNER	076108299-94	27/11/1991	Deferido
764	ANA TEREZINHA MARTINS JUNG	082769769-48	22/04/1994	Deferido
3202	ANDREA KIESKI	032918509-80	19/06/1979	Deferido
3807	ANDREA RIBEIRO BARBOZA	022435589-98	12/02/1979	Deferido
732	ANDREIA APARECIDA CARIOLATTO	008098359-67	24/01/1983	Deferido
1236	ANDREIA BERTELLI MAIA	003416349-21	15/02/1974	Deferido
3329	ANDREIA CRISTINA DE CAMARGO	315733388-77	15/11/1981	Deferido
3627	ANDREIA FERREIRA ALVES MARCINIACK	039997219-60	02/09/1982	Deferido
3141	ANDREIA IDA SCHWEDLER	005633709-47	19/10/1979	Deferido
1467	ANDREIA LINKE FERNANDES	988971879-00	30/03/1975	Deferido
3259	ANDREIA MAXIMO DOS SANTOS MOURA	003820109-73	16/03/1980	Deferido
2375	ANDREIA RODRIGUES	035919339-02	29/03/1981	Deferido
1883	ANDREIA STENGER	039624179-40	05/08/1982	Deferido
447	ANDREIA TAVARES	721744399-72	22/03/1972	Deferido
2791	ANDRESSA ALINE DIAS	071682229-61	31/08/1989	Deferido
1957	ANDRESSA RODRIGUES ANDRADE	097145349-76	02/02/1997	Indeferido
3137	ANDRESSA RODRIGUES ANDRADE	097145349-76	02/02/1997	Deferido
2439	ANELIZE TURECK	006983469-55	11/09/1980	Indeferido
2771	ANELIZE TURECK	006983469-55	11/09/1980	Deferido
759	ANGELA MARIA BRUESKY	051039659-33	24/03/1982	Deferido
2815	ANGELA MARIA CUTAS	988706029-15	15/05/1975	Deferido
3487	ANGELA MARIA DE SOUZA	842695029-91	27/10/1974	Deferido
4117	ANGELA MARIA GSCHWENDTNER	715485729-34	13/05/1969	Deferido
1231	ANGELICA KRAINZSTREIT	086814759-16	05/04/1993	Indeferido
1767	ANGELINA BLASZKOSKI	590740359-49	13/08/1968	Indeferido
4054	ANGELITA DUFECK	835991859-72	20/08/1969	Deferido
89	ANIVERSINA LOPES AMORIM	855710911-34	18/07/1965	Indeferido
2468	ANN KATRIN BECKER GOULART	008021559-95	29/07/1979	Deferido
3099	ANNA PRISCILLA PLAUTZ	059431899-80	14/07/1989	Deferido
618	ARACI HILGENSTIELER	866574299-91	15/02/1967	Deferido
3555	ARLETE PECHIBILSKI NENEVE	024610549-67	12/05/1976	Deferido
591	BARBARA LOUISE BAUER	086675699-09	07/01/1993	Deferido
4170	BEATRIS NOGUEIRA	007787449-81	08/01/1981	Indeferido
103	BIANCA DE LIMA MARCOVICZ	091194729-94	18/02/1994	Indeferido
3123	BIANCA HOEPERS TASCHECK	088335519-11	04/01/1992	Deferido
4283	BRANDINA BORGES	720181279-34	02/06/1969	Deferido
2396	BRUNA CARDOSO DOS SANTOS	078500919-14	06/04/1992	Deferido
4102	BRUNA LUZIE KOTH	093814619-02	18/09/1992	Indeferido
1824	BRUNA MARTHA BRUECKHEIMER SEEFELD	010604339-07	12/09/1990	Deferido
2309	CAMILA PERIS DA SILVA	093850599-80	05/10/1995	Deferido
4177	CAMILA PUTTKAMMER	063294599-08	01/10/1988	Deferido
1907	CARINE CLARICE SCHROEDER RODRIGUES	038715539-21	30/05/1982	Deferido
2970	CARINE DOS SANTOS	061751529-80	05/07/1988	Deferido
4217	CARLA ANDREA VEIGA	081010229-37	12/09/1990	Deferido
2338	CARLA CHRISTIANE HERBST BRUSKE	004018019-00	26/06/1980	Indeferido
2339	CARLA CHRISTIANE HERBST BRUSKE	004018019-00	26/06/1980	Deferido
1089	CARLA DA SILVA	074290919-03	16/03/1992	Deferido
1832	CARLA DE FATIMA OWCZARZAK	684328959-20	24/08/1965	Deferido
820	CARLA EMANUELE SCHROEDER	045003459-30	22/12/1983	Deferido
1643	CARLA JAKELINE LISKOSKI PEREIRA	053204249-22	01/12/1985	Deferido

403	CARLA SCHROTH WEDEKIND	062614709-36	01/06/1987	Deferido
4003	CARLENE WOHL PEREIRA	040838429-89	12/03/1985	Deferido
1222	CARME APARECIDA WOJAKEVICZ FELCZAK	843519699-20	16/12/1970	Deferido
3788	CARMELITA PACHECO	005165259-56	14/02/1978	Deferido
14	CARMEN LUZIA KUCARZ	791756789-34	15/11/1963	Deferido
1915	CAROLINA SCHROEDER	089079959-82	16/05/1993	Deferido
2590	CAROLINE VARGAS	070999709-41	03/02/1990	Deferido
3261	CATARINA MICHEL ADENIL FERREIRA PEREIRA	003988649-26	08/08/1979	Deferido
1431	CATIA HUEBNER KERKHOVEN	070698029-86	28/04/1990	Deferido
3205	CATIA JOSIANE GROSSL PESCHEL	050322649-11	13/02/1984	Deferido
366	CELIA QUEIROZ	033260149-88	17/05/1979	Deferido
218	CELIA TEREZINHA GOMES	920436409-25	20/07/1977	Indeferido
3291	CELMA GORETI LOURENCO DE LIMA GROSSL	016539219-35	17/12/1976	Deferido
3338	CELMA PRYCILA DO PRADO	080931079-16	15/02/1992	Deferido
1012	CERES BERTELLI ANACLETO	040803139-50	05/07/1983	Deferido
1284	CHARLINE DE ANDRADE	064609699-06	16/11/1989	Deferido
3560	CHIRLEI ROBERTA DA CRUZ SILVA	042587719-10	04/02/1984	Deferido
3925	CIRINEIA SOBCZAK CIRIACO	051290119-88	09/07/1984	Deferido
735	CIRLENE TORNEAUX	003913619-10	01/03/1978	Deferido
502	CLAIR DE FATIMA SCHNEIDER	000400059-50	09/11/1974	Deferido
3245	CLARECILDA BOLGENHAGEN AZE LARA	891302279-68	01/04/1974	Deferido
3473	CLARI POKRYWIECKI	720183059-72	26/12/1969	Indeferido
799	CLATIANE OSINSKI	008622459-07	19/07/1983	Deferido
282	CLAUDETE APARECIDA STIZ	575517079-72	12/03/1966	Deferido
1057	CLAUDIA BRANCO LEMOS	131440408-35	07/05/1967	Indeferido
2078	CLAUDIA CALHARI SILVA	059881089-70	06/03/1994	Deferido
3072	CLAUDIA PAES ALBUQUERQUE	924471559-72	06/04/1975	Deferido
766	CLAUDINE ALVES	905333309-63	10/09/1977	Deferido
1887	CLEIDE APARECIDA RODRIGUES	009808379-10	29/03/1987	Deferido
3177	CLEIDI CORDEIRO FRIEDRICH	016775469-64	02/03/1979	Deferido
3239	CLEIDIANE MARIA ZANLUCA RODRIGUES	018927009-80	30/05/1975	Deferido
1174	CLEIDIANE MUTZCHNOSCKI	056776209-20	21/01/1987	Deferido
3535	CLEUNICE KOSAK	054523129-94	04/08/1982	Deferido
3881	CLEUSA UHLICK DEORACKI	042763879-81	06/10/1982	Deferido
1741	CRISLAINE GONCALVES DOS SANTOS	076311089-27	07/12/1994	Indeferido
2569	CRISTIANE DE OLIVEIRA BAYERL	038158639-10	21/04/1979	Deferido
778	CRISTIANE SANOCKI SCHOLZE	053963909-56	28/05/1987	Deferido
4304	CRISTIANE SCHELBAUER GONÇALVES RIBEIRO	059261729-77	07/03/1988	Deferido
3765	CRISTIANE TERESINHA DO PRADO	009270429-83	04/09/1980	Deferido
1983	CRISTIANE THOMAS DA SILVA VEIGA	068012539-64	09/03/1990	Deferido
2555	CRISTINA DOS SANTOS DUMS	870611209-91	10/12/1974	Deferido
4278	CRISTINA GIOVANA MAICA	730189700-63	07/08/1974	Indeferido
4360	CRISTINA GIOVANA MAICA	730189700-63	07/08/1974	Deferido
2603	DAIANE APARECIDA STOEBERL	091137109-58	08/03/1995	Deferido
2567	DAIANE KRUGER	040652229-40	30/10/1983	Deferido
632	DAIANE NIESUKOWSKI	101191359-30	11/11/1995	Deferido
4324	DAIANE SAMARA RICS	098535209-40	25/11/1994	Deferido
3558	DANIELA APARECIDA CABRAL	037150749-90	10/06/1982	Deferido
4334	DANIELA DE FREITAS	095975239-06	08/11/1996	Deferido
3166	DANIELA WORELL PASDIORA	050676809-03	19/07/1982	Deferido
158	DANIELE BRUSKE BAPTISTA	008659969-03	04/09/1980	Deferido
1376	DANIELE BUCH	067113979-75	02/05/1987	Indeferido

4148	DANIELE KORMANN PSCHEIDT	075995199-39	27/02/1992	Deferido
1792	DANIELE VEPECH	004376689-75	04/01/1981	Indeferido
3517	DEBORA DE BARROS PECHIBILSKI	085809659-50	08/03/1994	Deferido
112	DEBORA MICHELLY OLIVEIRA DA SILVA BORTOLINI	378693278-67	18/11/1988	Indeferido
3696	DEBORA SCHOEFFEL	064564579-63	18/12/1987	Indeferido
2687	DEISI RANDIG	055057189-22	20/04/1987	Deferido
3263	DENISE LEITE	008259869-07	28/04/1981	Deferido
2629	DENISE PIASKOWSKI	074612309-48	17/10/1988	Deferido
2191	DENISE SILVERIO DOS SANTOS DUBENA	046846299-61	04/04/1985	Deferido
353	DENIZE MAROS	005880159-62	11/09/1976	Deferido
2123	DEYSE MARY MACHADO	891308129-68	05/07/1974	Deferido
3830	DHEINIFFER FERNANDA DE BARROS	088120999-63	23/01/1992	Indeferido
4121	DHYESSICA SANTOS DA COSTA	093813239-33	13/12/1992	Deferido
3298	DIANA APARECIDA DE ANHAIA	059291799-13	26/05/1987	Deferido
2622	DINACIR DREVEK	905426309-15	02/05/1969	Deferido
1514	DIRLENE RIBEIRO.	005019009-18	26/08/1982	Deferido
2483	DULCINEA ROESLER	800153289-53	29/09/1974	Deferido
3364	EDERLI GRUBER	015247329-74	18/01/1975	Deferido
3816	EDICLER MUNHOZ	920544129-53	24/09/1971	Deferido
2807	EDILAINE FERNANDES	042296559-67	17/05/1984	Deferido
1679	EDILEINE THOMAS DA SILVA DE LIMA	040999149-09	12/08/1983	Deferido
2325	EDILSON FERNANDES	073741129-55	18/02/1989	Indeferido
2388	EDINA MACHADO	052788319-01	19/07/1985	Deferido
4037	EDINA MARCIA NOVAK	066243319-09	03/10/1989	Deferido
1421	ELAINE ARTMANN	091579529-90	19/01/1994	Deferido
3328	ELAINE CRISTINA KRAJ	025497649-27	31/12/1977	Deferido
1432	ELAINE NEPPEL	029712689-00	07/02/1981	Deferido
2390	ELAINE PINHEIRO GEISSLER	045493439-40	23/05/1986	Deferido
364	ELAINE SCHREINER WEISS	004751959-22	22/11/1979	Deferido
3646	ELAINE TEIXEIRA KNOPIK	059868049-70	09/02/1989	Deferido
2992	ELENICE DUFFECK DE PAULA	051362179-28	29/03/1971	Deferido
909	ELENICE REGINA ZIELINSKI VEIGA	061942439-70	24/09/1987	Deferido
2926	ELENIR MOREIRA LEITE	988970209-68	08/07/1971	Indeferido
4456	ELIANA DOS SANTOS	988038839-91	05/03/2017	Indeferido
1676	ELIANE APARECIDA DA ROCHA	920415079-34	08/11/1974	Deferido
3553	ELIANE CRISTINA NOVAKOWSKI	020412759-95	05/08/1977	Deferido
1493	ELIANE DE JESUS LOVICKI GUEDES	031145589-17	19/12/1980	Deferido
1018	ELIANE GRUBER BUENO	020276289-08	10/04/1975	Indeferido
2788	ELIANE HONORIO DA SILVA	004127889-50	10/08/1978	Deferido
3028	ELIANE OLIVIERA	008592729-58	23/03/1984	Deferido
3942	ELIANE OTTOMAYER	046491939-82	31/01/1983	Deferido
441	ELIENE MARIA RAMOS BATISTA	434713878-46	15/08/1996	Deferido
3189	ELISABETE ALVES	639481179-34	11/12/1962	Indeferido
1370	ELISABETE JANKOWSKI GONDARSKI	045578819-71	24/02/1980	Deferido
2428	ELISABETH MARIA PEREIRA	003362179-94	28/08/1978	Deferido
3792	ELISANGELA RODRIGUES POMOCENE	057123049-02	16/11/1985	Deferido
1667	ELISETE APARECIDA VAZ	693332549-00	06/12/1970	Deferido
4309	ELISIANE VARELLA	035504849-33	22/02/1982	Deferido
1877	ELIZANGELA NENEVE DEMARCHI	039739859-01	02/04/1982	Deferido
1833	ELIZETE ROSSA DE SOUZA	882284609-53	24/08/1973	Deferido
1837	ELMA DE OLIVEIRA SILVA DA COSTA	003585299-21	07/10/1977	Indeferido
3096	ELSA MARIA VEIGA DE ALMEIDA	834518039-68	12/06/1969	Deferido

3971	EMANUELE RODRIGUES CRUZ	035309430-70	16/01/1995	Deferido
965	ENI CAETANO DA SILVA	891282909-25	27/04/1976	Deferido
1405	ENI DE FATIMA MACHOVSKI	008917659-64	16/06/1977	Deferido
2056	ERONI APARECIDA FUNCK DE LIMA	816519619-72	11/10/1974	Indeferido
613	ESTELLA DE LIMA PERES	036709389-82	23/11/1983	Deferido
3119	EUSNI TEREZINHA ANDRUCHECHEN	394121219-20	19/01/1957	Deferido
3710	EUTENIA OPUSKIEVUCZ	051657309-80	10/09/1984	Indeferido
1606	EVA UHLIG	039652769-80	21/05/1984	Deferido
3712	EVERILDA SANOCKI SOBIECKI	600428509-91	19/04/1964	Deferido
3676	EVILIANE OSNILDA CUBAS MUNHOZ	023418419-10	27/02/1969	Deferido
2667	FABIANA CARLA STIEGLER	026399849-50	11/06/1980	Deferido
2403	FABIANA LINZMEIER	050732989-93	15/11/1985	Deferido
1223	FABIANA RODRIGUES DE SOUZA	026399959-95	30/10/1978	Deferido
2291	FERNANDA XAVIER	088034849-65	31/01/1992	Deferido
2644	FERNANDA APARECIDA MATHIAS	041441339-31	06/06/1982	Deferido
3899	FERNANDA CRISTINE PEREIRA	081078449-12	08/01/1992	Indeferido
3900	FERNANDA CRISTINE PEREIRA	081078449-12	08/01/1992	Deferido
32	FERNANDA CUBAS HUBNER	069837599-82	25/03/1989	Deferido
2715	FERNANDA DOS SANTOS APOLINÁRIO	081769459-51	30/04/1993	Deferido
1464	FERNANDA FERREIRA DOS SANTOS DE CORDOVA	061484609-98	28/09/1988	Indeferido
1277	FERNANDA RODRIGUES DE FRANCA	104301009-22	23/07/1996	Deferido
575	FIAMA FURST	087197289-13	12/03/1993	Deferido
1062	FLAVIA ALZIRA GOFFI DE LIMA CARDOSO	048080919-41	06/02/1991	Deferido
2132	FLAVIA GABRIELE DE ARAUJO LIMA	426085868-80	05/08/1994	Indeferido
1999	FLAVIA RAQUEL STAHELIN CCHALOUPECK	053695709-65	26/08/1988	Deferido
3370	FRANCIANA NARDELLI	015675629-30	27/10/1976	Deferido
2379	FRANCIELE APARECIDA DE LIMA MARX GULKA	066271439-33	18/07/1988	Deferido
3875	FRANCIELE APARECIDA RODRIGUES	063803679-85	25/11/1988	Indeferido
2198	FRANCIELE MUNHOZ	045086279-86	08/01/1984	Indeferido
2547	FRANCIELE MUNHOZ	045086279-86	08/01/1984	Indeferido
1505	FRANCIELE PALOMA MAIBERG	084170529-17	07/07/1993	Deferido
1031	FRANCIELI LISBOA	053106909-56	14/07/1986	Deferido
3436	FRANÇUELE TERESINHA BONFIM SCHROEDER	050483019-86	26/05/1986	Deferido
930	GABRIEL FERREIRA FERNANDES	071918969-14	11/02/1987	Indeferido
1154	GABRIELA HASTREITER	068104229-00	05/07/1988	Deferido
2093	GENI APARECIDA PIRES LAUREK	771073579-72	01/01/1973	Deferido
2222	GENICE SENEM SCHROEDER	064484819-74	27/12/1987	Deferido
739	GEONICE TEREZINHA CORDEIRO	004137069-40	11/01/1980	Deferido
211	GILCELI BELDOVICZ MARCINIAKI	053936929-27	05/06/1987	Deferido
3808	GILIANE REGINA DE OLIVEIRA	064405169-81	15/03/1990	Deferido
3054	GISELE APARECIDA PIMENTEL	054160289-63	25/01/1986	Deferido
3706	GISELE SOARES DOS SANTOS	082016049-03	02/06/1993	Deferido
311	GISELE ZILDA DOLLA STREIT	007426469-98	07/11/1983	Deferido
2841	GISELI BECKER WOHL	005573189-98	24/09/1982	Deferido
3193	GISLAINE BAIL MAAHS MENGUE	046931139-80	19/10/1983	Deferido
2792	GISLAINE MACZEWSKI DE SOUSA	080880069-88	22/05/1992	Deferido
2888	GISLAINE RAIS QUOST	052921299-41	27/12/1981	Deferido
4372	GISLAINE VARELA NUNES	010138989-23	16/05/1987	Deferido
3161	GISLEINE SCHNEIDER	067952249-29	02/10/1989	Deferido
3680	GRAZIELI CRISTINI TURECK	032956609-13	12/08/1980	Deferido
4352	HEDERLY MIRIANE INGLES	088956559-74	26/10/1993	Deferido
1414	HELEN NEUMANN	081919979-67	03/04/1993	Deferido

979	HELIA DE FATIMA ELIAS PORTELA WALTER	041736289-78	16/08/1975	Deferido
2248	HELLIN MARIA FERREIRA DAS CHAGAS	079265149-93	12/10/1990	Deferido
268	IARA CAROLINE FUERST DE SOUZA	089952489-39	16/09/1993	Deferido
115	ILIANA PAZDA	007356749-30	17/07/1970	Deferido
2246	INES CASTILHO RODRIGUES	003900239-06	25/08/1979	Deferido
526	IRENE THEREZINHA PILA	017478469-45	25/12/1973	Deferido
493	ISABEL CRISTINA DE SOUZA SALZBRON	891312669-91	20/02/1977	Deferido
3686	ISABEL GRUBER	969847169-34	14/04/1977	Deferido
4237	ISOLETE MACHADO PSCHEIDT	050320699-73	06/11/1983	Deferido
741	IVANA CRISTIANE DE ALBUQUERQUE	052945629-01	23/03/1985	Deferido
1529	IVONE LABAS	029980439-92	23/12/1980	Deferido
454	IVONETE AUGUSTIN	023360529-03	16/06/1978	Deferido
3812	JACIARA LISBOA LUCIANO	062600999-59	02/03/1989	Deferido
2204	JAMILE ALINE ALVES POCHAI	065016939-50	25/01/1990	Deferido
892	JANAINA DOERLITZ	055933479-64	11/02/1987	Indeferido
339	JANAINA APARECIDA DE OLIVEIRA	124963549-75	23/09/1999	Indeferido
1356	JANAINA DO ROCIO WEGA MACHADO	061232359-58	19/04/1986	Deferido
4221	JANAINA FERNANDES	064598059-54	10/10/1988	Deferido
1628	JANEIVA GLAUCI SCHOLZE	052719659-29	27/04/1983	Deferido
222	JANETE RANK GALKOWSKI	061343299-16	27/09/1987	Deferido
684	JANIVIA GLACI SCHOLZE WOEHL	064771619-40	30/12/1979	Deferido
3682	JAQUELINE FANES	053956629-28	13/03/1988	Deferido
3371	JAQUELINE MALON KRACHINSKI	058053059-09	17/05/1987	Deferido
1146	JAQUELINE PEREIRA	061234839-35	12/04/1991	Indeferido
2845	JEANETE MUEHLBAUER	034467509-24	19/08/1981	Deferido
1563	JENNIFER EMMERICH DE LIMA	101222139-39	07/08/1995	Deferido
465	JESSICA ALVES	083052039-21	20/06/1991	Indeferido
2949	JESSICA CARINA RINKUS KOHLS	081752609-98	04/02/1991	Deferido
1704	JESSICA FOSGRAU	074736609-85	03/10/1992	Deferido
3396	JÉSSICA MAIARA DANNA	086880269-71	28/07/1991	Deferido
3179	JÉSSICA MONIKE STIEGLER MILBRATZ	072185639-02	26/06/1991	Deferido
3926	JESSICA MOREIRA MARTINS	089340759-37	21/02/1994	Deferido
3962	JESSICA NOSSOL	086701879-81	20/03/1993	Deferido
1394	JESSICA RIBEIRO	092003679-17	02/07/1995	Deferido
3213	JITÂNIA AMÉRICO ARAÚJO	078104499-58	08/03/1990	Deferido
1822	JOANITA MAGUEROVSKI FERREIRA	023790099-88	06/06/1978	Deferido
3777	JOCELEIA DALCANAL KIEM	041565669-94	17/12/1982	Deferido
3204	JOCEMARA GROSSL LIEBL	053827909-57	12/01/1988	Deferido
301	JOCENILDA MALLON	059455379-26	17/09/1978	Deferido
3901	JOCIANE KASPRZAK XAVIER PADILHA	003405169-41	24/05/1978	Indeferido
3156	JOCIMARA DETZ	062188029-90	22/01/1988	Deferido
3774	JOELE KOLLROSS WISCHRAL	067913559-64	16/07/1989	Deferido
4175	JOELISE IENSEN	037531049-57	05/07/1982	Deferido
3554	JOELIZE APARECIDA DA SILVA	062966649-07	19/03/1989	Deferido
434	JOELMA DA SILVEIRA DMETERKO	027399589-86	11/05/1978	Deferido
2645	JOELMA MARCELA KLEMANN	042653069-18	24/07/1984	Deferido
2679	JOICE HLAWATSCH	063288339-11	15/12/1991	Deferido
2194	JOICE REGINA HUNKA PADILHA	081432869-59	24/01/1991	Deferido
2836	JOSANE LINHARES	032448929-30	28/01/1978	Deferido
933	JOSEANE RIBEIRO	058661409-50	05/04/1989	Indeferido
2285	JOSEFA KERETCH BALAK	870670489-15	12/07/1974	Deferido
529	JOSIANE APARECIDA NERES	066209089-69	27/12/1987	Deferido

2449	JOSIANE BACHEL	041819389-48	15/02/1984	Deferido
3167	JOSIANE DE FATIMA LEANDRO SANTOS RANK	051649449-01	11/06/1984	Deferido
2177	JOSIANE SCHELBAUER	006973339-22	17/01/1981	Deferido
3479	JOZIANE APARECIDA PRUCHAKI DA SILVA	025994759-88	27/10/1978	Deferido
3201	JOZIANE APARECIDA URBANEK CHABLESKI	004519389-41	10/09/1980	Indeferido
2452	JUÇARA MARIA PESCHEL	787816719-20	02/07/1974	Deferido
879	JUCÉLI VIEIRA	079188229-27	05/07/1991	Deferido
564	JULIA FLAVIA SCHELBAUER VALERIO	073993559-32	18/04/1990	Deferido
4279	JULIANA CRISTINA ROSSI	035989719-31	25/03/1981	Deferido
2912	JULIANA CRISTINE KVITSCHAL HITTEL	035945459-38	29/06/1982	Deferido
844	JULIANA CRISTINE STREIT	070844449-04	01/02/1990	Deferido
864	JULIANA FERNANDES SEMKOWICZ	082548929-62	02/07/1993	Deferido
2290	JULIANA FORTESKI	936976439-91	20/06/1977	Deferido
1566	JULIANA MARIA PRAZMOSKI DE SOUZA SASSI	052730009-80	31/07/1987	Deferido
3707	JULIANA MENGARDA	008474389-10	22/08/1983	Deferido
1994	JULIANA MILDENBERGER	052087309-28	06/10/1983	Deferido
3726	JULIANA RIBEIRO DE OLIVEIRA	090211639-85	02/05/1994	Indeferido
3998	JULIANA RIBEIRO DE OLIVEIRA	090211639-85	02/05/1994	Indeferido
1611	JULIANA STOEBERL TANDLER	048887529-31	01/12/1984	Deferido
2106	JULIANA ZATOR	010023009-16	14/08/1987	Deferido
2424	JULIANE BEATRIZ MULLER	060043079-04	27/12/1989	Deferido
1213	JULIANE TANDLER	086536019-70	17/05/1992	Deferido
2162	JUREMA BIAOBOCK	811865419-20	02/09/1973	Deferido
1425	KAMILA EBERSBAH CARVALHO	066544339-04	02/06/1989	Deferido
1194	KARIN ELAINE WAGNER DE LIMA	053677389-07	04/11/1987	Deferido
555	KARIN HINKELDEY	006507329-01	27/12/1982	Deferido
1410	KARINA BANACZEK DE LIMA	071951209-37	06/09/1995	Deferido
4050	KARLA CRISTINE DZIEDZIC	036607249-80	10/01/1983	Deferido
2579	KATIA CRISTINA RUTHES PIRES DE LIMA	770834159-00	23/09/1972	Deferido
2922	KATIA PEREIRA AFONSO DA CRUZ	253582768-90	01/11/1975	Deferido
2297	KEILA REGINA LIEBL	063063559-52	08/07/1987	Indeferido
2299	KEILA REGINA LIEBL	063063559-52	08/07/1987	Deferido
2196	KEITY DRECHSLER	065377939-98	17/02/1989	Deferido
2345	KEITY SCHROTH	067343199-11	08/03/1989	Deferido
1881	KEITY TATIANA DE BOMFIM	058485079-45	21/04/1988	Deferido
3576	LADIR HUTTL BERTOLI	043286469-58	17/02/1989	Deferido
1913	LAIANE BUENO BOAVENTURA	096263519-77	29/08/1995	Deferido
3666	LAÍSLA CADENA BATISTA	009953359-66	08/09/1987	Deferido
734	LARISSA GASTALDI	047845839-80	07/06/1987	Deferido
4417	LARISSA MEDEIROS	056944989-84	14/04/1987	Indeferido
1545	LAURITA MEDEIROS DZIN	611940189-04	04/05/1974	Deferido
3098	LEANDRA MARTINS DE SOUZA	087897949-23	27/06/1992	Deferido
3827	LECIANE KARINE DEANDRADE TORRES	074097949-33	25/02/1988	Deferido
3685	LEIA FELICIANO	019556099-00	04/10/1977	Deferido
3063	LEIDE SABRINA FILIPP BACHINSKI	005402259-24	14/12/1978	Deferido
1292	LEILA DINIZ DA CONCEIÇÃO SCHIEHL	937029739-15	04/11/1974	Deferido
999	LEILA MOREIRA	036381529-52	25/04/1981	Deferido
4397	LENI FAURO ORTIZ	850912359-49	26/03/1975	Deferido
3960	LEONORI SENN LUFT	891303679-72	06/09/1975	Deferido
215	LETICIA ECKSTEIN	086506819-48	29/03/1998	Deferido
2684	LETICIA KOSMALA FANES	629441699-04	18/05/1967	Deferido
3088	LETÍCIA LUDVINSKI DE ALMEIDA	102465399-41	27/03/1996	Deferido

1542	LETICIA MARLI BACHMANN	046321789-69	22/12/1981	Deferido
2206	LÍCIA KUCHNIR LOPES	950979969-68	28/01/1978	Deferido
992	LIDIANE PEREIRA BERTOTTI MULLER	041480239-01	10/02/1985	Deferido
3435	LILIAN APARECIDA PETERS	029189119-50	27/06/1979	Deferido
2107	LILIAN KENOBLAU ARNOLD	026869509-19	12/01/1980	Deferido
3789	LILIANE HELLINGER	093539829-52	06/11/1992	Deferido
2624	LILIANE WOLFF DOS SANTOS LANGA	032112939-30	24/09/1982	Deferido
4109	LILILIAN DA SILVA	052798339-08	09/12/1983	Indeferido
4270	LILILIAN DA SILVA	052798339-08	09/12/1983	Deferido
469	LINDACIR DE LIMA ROCHA MAIA	029189219-12	26/07/1978	Indeferido
750	LINDAMIR DELLA JUSTINA DOS SANTOS	005819469-01	26/01/1980	Deferido
2372	LINDAMIR GOTERRA	015321029-09	18/02/1975	Indeferido
952	LISANDRÉIA BRUSKE KRUEGER	005627659-13	23/08/1978	Indeferido
957	LISANDRÉIA BRUSKE KRUEGER	005627659-13	23/08/1978	Indeferido
960	LISANDRÉIA BRUSKE KRUEGER	005627659-13	23/08/1978	Deferido
1847	LISIANE FATIMA ALVES MACHADO PICKIUS	798441629-04	22/09/1976	Deferido
4014	LIVIANE ALINE SOARES DE OLIVEIRA UCHOA	733888741-15	15/07/1987	Deferido
1109	LORIANE CAMILA SOARES DE SOUZA	094174819-75	23/07/1993	Deferido
2474	LORISE TERESINHA AMERICO MAROS	029189429-10	02/08/1980	Deferido
1776	LOURDES SCHELBAUER	937006369-20	17/04/1974	Deferido
3360	LUANA DA MAIA	063359059-22	04/09/1988	Deferido
412	LUANA PEDROCHESKI	064686709-18	03/05/1989	Deferido
3277	LUCÉLIA TIBES RIBEIRO MOURA	937038809-53	03/01/1978	Deferido
2099	LUCENI ALMEIDA SANTOS	032771599-57	15/05/1976	Deferido
372	LUCIA DRYGLA MENDES	038872409-95	06/08/1978	Deferido
1888	LUCIANA ALVES TIBES BUENO	802481449-87	14/08/1970	Deferido
3117	LUCIANA MARA LINZMEYER	920412309-59	01/06/1976	Indeferido
2057	LUCIANE DAMAZIO FRANCO	068836049-10	28/07/1990	Deferido
2317	LUCIANE FERREIRA BUEBO NOVAK NOVAK	025475229-26	09/05/1977	Deferido
1149	LUCIANE STAWNY SAMPAIO	008613039-03	06/05/1982	Indeferido
1572	LUCIELI BATISTA	055010899-80	22/06/1987	Deferido
4165	LUCILDA TEIXEIRA	027911939-95	12/05/1979	Deferido
2432	LUCIMAR MINICOVSKI	988692729-15	11/07/1978	Deferido
2238	LUCIMAR TOZO	982178019-91	01/05/1974	Indeferido
4071	LUCIMARA DE SOUZA PEREIRA	044314259-93	03/02/1984	Deferido
658	LUCINDA ISABEL ZOLLNER KROHL	023796559-36	29/01/1978	Deferido
3162	LUCINEIDE STOEBERL	051159539-51	27/10/1984	Deferido
3917	LUEINE CASTRO	099585039-99	19/07/1993	Deferido
4110	MAGALI APARECIDA HACKE FRAGOSO	024641839-70	01/10/1979	Deferido
4335	MAIARA AGUIAR DA SILVA	076582459-09	06/06/1991	Indeferido
3326	MAIARA RODECZ MOREIRA	085771799-58	02/08/1990	Deferido
3599	MAIRA CRISTINA OTTE	323498308-96	16/05/1985	Deferido
3516	MAISE MENDANHA CRUZ	014406377-84	12/07/1970	Deferido
3755	MARA ANDREIA KIRSTEIN	003425359-94	06/10/1979	Deferido
3700	MARA LÚCIA BERTI MATOS	920411599-87	18/08/1975	Deferido
2794	MARA REGINA GRUBER	891294749-49	03/08/1972	Deferido
1495	MÁRCIA AGOSTINHO	064837589-79	27/03/1987	Deferido
4096	MÁRCIA APARECIDA ADANSKI SCHVITZKI	048154129-28	24/10/1984	Deferido
4392	MARCIA DOLORES RUNSCHKA	920431949-68	14/01/1974	Deferido
1183	MARCIA HANTSCHEL MOURA	025914709-52	09/10/1980	Deferido
3078	MARCIA JEDITZ	003449269-07	01/05/1978	Deferido
1377	MARCIA MORETO	058733709-58	08/02/1986	Deferido

3880	MARCIA PEREIRA DOS SANTOS	032117619-77	01/09/1982	Deferido
3878	MARCIA SEMPTICOWSKI OGLIARI	047745839-44	18/10/1983	Deferido
2821	MARCIA STRECHAR WIRMOND DE MIRANDA	004150559-03	26/03/1977	Deferido
514	MARCIANE CABRAL	041287519-52	22/12/1983	Indeferido
2029	MARGARETE BUBA SAIBOTH	028064679-85	12/04/1972	Deferido
2412	MARI ELEDINA GREIN	421195459-87	09/10/1962	Deferido
3324	MARIA MARGARETE GIESE ROSA	618277899-72	21/12/1965	Deferido
3507	MARIA ADRIANA SILVEIRA	008437169-24	03/10/1984	Deferido
2953	MARIA ADRIELLI ROHRBACHER OSSOVSKI	102726479-42	31/12/1996	Deferido
2515	MARIA APARECIDA HUMMELGEN	004898699-20	18/09/1981	Deferido
4203	MARIA CLAUDIA OCZKOWSKI	025036079-93	26/10/1978	Indeferido
4346	MARIA CRISTIANE SENA	899741829-72	23/11/1963	Deferido
247	MARIA CRISTINA BRANCO DA SILVA	713039019-00	16/01/1967	Deferido
3936	MARIA DAS GRAÇAS PEREIRA COLAÇO	089484529-24	07/07/1992	Deferido
1810	MARIA DE FATIMA DA CRUZ	780482909-44	22/10/1974	Deferido
3274	MARIA DE JESUS DE ANDRADE	861756709-06	21/03/1966	Deferido
931	MARIA DOROTI RIBAS LIEBL	671215609-25	08/10/1967	Deferido
1022	MARIA HELENA KALATAY SCARDANZAN	022873169-06	28/05/1978	Deferido
829	MARIA LISBOA	960902009-72	19/11/1974	Deferido
2151	MARIA LUCIA PEREIRA FORTES	020449019-78	08/10/1977	Deferido
2154	MARIA MARGARETE SCHELBAUER	863519159-53	18/06/1963	Deferido
2759	MARIA MARINA SPEZIA	615206759-68	20/10/1968	Indeferido
2098	MARIA NOGUEIRA DE LIMA SILVA	051496089-20	02/04/1988	Deferido
3849	MARIA ROSELI DUMS SENN	698739419-91	22/06/1968	Deferido
2148	MARIA SALLETE DE PAULA	590370169-87	29/11/1966	Deferido
1229	MARIA SCHNEIDER	988693459-04	29/01/1977	Deferido
105	MARIA SUELI VIEIRA	728520389-00	15/07/1958	Deferido
4002	MARIA VALERIA HONORIO DE LIMA	088731579-80	24/08/1993	Deferido
2557	MARIANA HENRIQUE	071148689-10	08/01/1992	Indeferido
2254	MARIANA VEIGA	988666649-87	11/11/1977	Deferido
842	MARIDALVA FURTADO	861462629-00	31/08/1972	Deferido
545	MARILDA PERES DE LIMA	739619499-72	07/05/1969	Deferido
4339	MARILDA ZOLLNER LORENZETTI	525522509-63	23/05/1966	Deferido
21	MARILEIA MORANTI	061507079-54	17/05/1988	Deferido
3494	MARILENE NUNES CUSTODIO	050578239-14	25/08/1985	Deferido
3622	MARILENE CHAMPOSKI	022738359-14	12/10/1978	Deferido
3019	MARILENE GOMES FERREIRA	038250699-58	29/08/1981	Indeferido
531	MARILEY DA SILVA	055564319-06	18/03/1984	Deferido
770	MARILZA APARECIDA DA SILVA	024894859-89	26/06/1980	Deferido
472	MARINA ELOINA FRANCO DOS SANTOS MULLER	086888469-36	27/03/1992	Deferido
743	MARINA REGODZINSKI SENGER	028873509-94	11/01/1979	Indeferido
785	MARINA REGODZINSKI SENGER	028873509-94	11/01/1979	Deferido
2033	MARINA TROMM	670249719-91	10/10/1962	Deferido
1461	MARINES MANDRIK	064606289-12	01/10/1985	Deferido
2421	MARINES VORNATH TAUCHEN	001915180-26	01/12/1978	Deferido
2408	MARISA ELIANE DE LIMA BRANCO	898842729-72	06/04/1976	Deferido
1657	MARISA HATTENHAUER PERELLES	025942919-86	21/08/1977	Indeferido
399	MARISTELA DE LIMA PISKE	049257769-24	18/12/1985	Deferido
3806	MARISTELA GOMES	015916339-07	05/04/1976	Deferido
2514	MARISTELA NIEESPODZINSKI MUEHLBAUER	072918249-58	28/10/1991	Indeferido
1905	MARLENE DA ROSA TEIXEIRA KNOPIK	720278009-72	22/04/1970	Deferido
4135	MARLENE LATOCHESKI	020452129-71	28/07/1975	Deferido

791	MARLI APARECIDA DA SILVA TASCHEK	683832409-10	09/06/1966	Deferido
2778	MARLI TERESINHA SCHUMACHER DA SILVA SOARES	046470989-07	30/09/1968	Deferido
2136	MARLY SILVA DE MEDEIROS	004197159-08	08/07/1969	Deferido
4151	MAZILDA T. DA SILVA KRZESINSKI	936917349-87	17/08/1974	Deferido
3231	MELISSA CARLA CUSTÓDIO VICENTE THOMAZ	032533959-79	31/07/1980	Deferido
93	MICHELE CABRAL DA ROCHA LANG	092879839-92	11/03/1995	Deferido
3313	MICHELE LINO D`OLIVIRA LUIZ SCHLOGL	011378059-19	07/01/1993	Deferido
285	MICHELE MAROS	058363359-58	31/08/1989	Deferido
4492	MICHELI PORTELA KUHL	037587169-18	18/10/1983	Deferido
3254	MICHELI ZANETTI NEPPEL	020196379-52	11/05/1978	Deferido
2137	MICHELY CRISTINA KOROLUK	108577899-10	15/07/1999	Indeferido
3402	MOZZARA RIBEIRO	009798329-26	11/06/1987	Deferido
1306	NADJA SANTOS GALVAO DA SILVA	814532644-34	27/09/1973	Indeferido
1310	NADJA SANTOS GALVAO DA SILVA	814532644-34	27/09/1973	Deferido
3838	NADY MOREIRA DE ALMEIDA SAUER	041448369-32	10/03/1982	Deferido
3443	NARDEN SHAHAB	011352869-81	28/05/1995	Indeferido
3471	NATALI GROSSKOPF GROSSL	081172639-80	30/12/1991	Deferido
3540	NEILA REGINA CAMPOS BRIZOLLA PLAZIDO	039822599-08	11/05/1982	Deferido
2451	NELCI CLARICE SIRENA	845391949-68	04/01/1963	Deferido
2610	NERIANY GUAREZI BEZ FONTANA	041093749-52	10/03/1983	Indeferido
2878	NERIANY GUAREZI BEZ FONTANA	041093749-52	10/03/1983	Deferido
2259	NÍLVIA LINDAURA DOS SANTOS CORRÊA	889865439-15	24/02/1968	Deferido
3375	OSMELDA BAUM	721586629-72	15/04/1970	Deferido
3320	OTILIA MULLER PSCHEIDT	800156209-30	07/12/1974	Deferido
1219	PAMELA ROCHA MAIA	096158979-57	12/02/1994	Deferido
4245	PAMELA MAGALHAES	081796869-57	17/09/1992	Deferido
3432	PAOLA MAROSTICA	061111599-92	17/08/1995	Indeferido
3504	PATRÍCIA APARECIDA SILVEIRA NIEPIÇUY	043541399-60	10/10/1983	Deferido
375	PATRICIA BRITTO SIQUEIRA	032885599-51	23/04/1982	Deferido
1634	PATRÍCIA DE CAMPOS	059398519-24	20/11/1985	Deferido
1450	PATRICIA PABST	057537629-56	17/09/1987	Deferido
1254	PATRICIA PADILHA DOS SANTOS	008696979-00	06/03/1982	Deferido
242	PATRICIA SCHOFFEL	072022099-85	29/07/1989	Deferido
1159	PATRICIA SIMONE ZDEBSKI SANTOS	054550539-90	26/09/1986	Deferido
1654	PAULIANE DA SILVEIRA BASTOS DE LIMA	071492739-20	18/04/1989	Deferido
3357	PAVOLA MARCELA MARTINS RODRIGUES	048230209-79	15/05/1986	Deferido
3624	PRICILA MARIA DOLLA GOMES	067110999-58	25/10/1988	Deferido
1100	PRICILA MAXIMO DOS SANTOS	005637779-74	06/07/1980	Deferido
3262	PRISCILA ELAINE SAROVISKI PEREIRA	047554159-69	17/07/1985	Deferido
324	PRISCILLA PEYERL MOMOLI VARELA	070656839-74	09/01/1990	Deferido
847	RAFAELA BAUER	091329679-18	20/06/1993	Deferido
3020	RAFAELA NITSCHE	051667519-22	16/07/1984	Deferido
3503	RAQUEL CORREA LOPES	352770888-06	04/11/1986	Deferido
114	RAQUEL MUEHLBAUER BLODORN	007784049-60	03/02/1983	Deferido
800	REGIANE CORDEIRO BAUM	055126849-22	30/09/1986	Deferido
901	REGINA APARECIDA CARDOSO ODERDENGE	066951519-11	04/04/1988	Deferido
2	REGINA GROSSKOPF	063783059-86	22/07/1990	Deferido
3307	REGINA SOUZA DA COSTA GONCALVES	037158019-64	27/06/1980	Deferido
496	RENATA SCHAADT	005089219-37	21/08/1979	Deferido
3871	RITA DE CÁSSIA BUCHINGER JUCOSKE	041678699-50	23/04/1983	Deferido
3159	RITA TERESINHA PEREIRA COMIN	448574119-20	18/04/1960	Deferido
1488	ROCKSANDRA ALVES MARIN LINS	027420849-08	19/11/1980	Deferido

421	ROGERIA PILZ	969945179-34	06/04/1977	Deferido
1703	ROSA DE SOUZA GUEDES DE MIRANDA	916973449-68	24/06/1975	Deferido
2467	ROSANE APARECIDA VASCONCELOS	049287489-13	13/06/1981	Deferido
2640	ROSANGELA APARECIDA FOSSILE DOS SANTOS	055609289-92	18/12/1986	Indeferido
2743	ROSÂNGELA APARECIDA DE VILLE	070464209-39	05/07/1988	Indeferido
1656	ROSANGELA APARECIDA ROSSI	031511359-60	28/09/1980	Deferido
3842	ROSANGELA MATRUNDALE	017134299-26	31/12/1975	Deferido
2161	ROSANGELA WEISS HABLE	029637649-36	28/09/1977	Deferido
3735	ROSE CRUZ	077554439-65	05/05/1990	Deferido
2704	ROSE MERE SULZBACHER MATTE	814173579-91	07/01/1971	Deferido
1726	ROSECLER DE RODETTES DE MERA	062357999-50	09/09/1987	Deferido
976	ROSELAINE DE MATOS	078246899-30	29/07/1996	Deferido
3146	ROSELETE DE MELO	052359009-10	29/12/1984	Deferido
4147	ROSELI APARECIDA CORDEIRO KNOP	547681609-72	11/11/1966	Deferido
765	ROSELI DAPARECIDA ALES DA SILVA	964864819-00	19/08/1971	Deferido
4063	ROSELI DO CARMO DE OLIVEIRA	015183559-43	29/01/1975	Deferido
542	ROSELI MULLER ZAPPE	029358839-26	29/12/1979	Deferido
1086	ROSELI ROHRBACHER LINZMEYER	937020279-04	06/03/1975	Indeferido
1090	ROSELI ROHRBACHER LINZMEYER	937020279-04	06/03/1975	Indeferido
1415	ROSELI ROHRBACHER LINZMEYER	937020279-04	06/03/1975	Deferido
898	ROSELI SCHMITBERGER DOS SANTOS	038975349-16	24/04/1980	Indeferido
3760	ROSENITE MARTINS	540872609-68	17/07/1964	Indeferido
2606	ROSICLEIA CAVALHEIRO DE OLIVEIRA	036255929-59	23/05/1979	Deferido
3644	ROSILDA ALBRECHT SCHUTTER	791255309-68	19/07/1973	Indeferido
4027	ROSILDA ALBRECHT SCHUTTER	791255309-68	19/07/1973	Deferido
752	ROSILENE MOREIRA RIBEIRO	967084849-00	04/09/1976	Deferido
2741	ROSIMEIRE ROCHA ALVES	052270399-25	24/09/1981	Deferido
2413	ROSIMERE RIBEIRO ZACHARIAS	667256669-49	10/07/1967	Deferido
1682	ROSIMERI AUGUSTINHO BONETTI	042661719-35	03/07/1984	Deferido
3848	ROSIMERI SEVERIN	053008559-36	02/02/1986	Deferido
2552	ROZÉLIA DE FÁTIMA CHAVES RIBEIRO	046099329-11	19/08/1982	Deferido
1271	ROZIMARA FERNANDES	007204219-26	20/10/1980	Indeferido
2500	RUBIA LAZZARIS DA ROSA	051222969-44	21/08/1986	Indeferido
3486	SABRINA MARIE ROSA	049482789-04	09/06/1985	Deferido
3592	SALINA DE LORENA	041864989-89	09/02/1983	Deferido
1324	SAMANTHA HILLESHEIN	076373649-09	14/01/1992	Indeferido
715	SANDRA COLACO	982890209-53	13/06/1975	Deferido
1621	SANDRA ELISA DZIEDZIC	629322929-00	14/09/1968	Deferido
779	SANDRA MARA HANTSCHEL	026589609-64	07/12/1978	Deferido
2362	SANDRA MARIA DO ROSARIO NORONHA DA SILVA	938609009-00	14/12/1973	Deferido
2313	SANDRA PATRICIA MAIBERG DO PRADO	050038989-67	27/12/1985	Deferido
3994	SANDRA REGINA MAJEWSKI	904561499-53	14/05/1963	Deferido
2310	SANDRA REINERT STIEGLER	907598269-00	29/11/1977	Indeferido
2316	SANDRA REINERT STIEGLER	907598269-00	29/11/1977	Deferido
2356	SARA PEREIRA DE SOUZA	054293559-76	24/09/1984	Indeferido
458	SEBASTIANA SCHRÖDER	791410649-68	20/01/1972	Deferido
4276	SERGIO PEREIRA	045318989-07	25/06/1985	Indeferido
1302	SHEILA BRIXI	042540699-79	05/02/1985	Deferido
3805	SHEILA CRISTINA MITS	049893219-28	24/01/1985	Deferido
917	SHEILA PEREIRA DE SOUZA	010031339-67	22/07/1987	Deferido
389	SHEYLA SUCHOMEL ALVES	004053069-89	27/10/1978	Deferido
1258	SHIRLEI FAGUNDES AMDRUSCHECHEN	048015999-82	22/09/1985	Deferido

3442	SIBELE DA SILVA ZANGHELINI	046518289-57	06/09/1980	Deferido
2594	SIDIA JANTSCH PERES	901490689-72	01/03/1975	Indeferido
3652	SIDIANE DE FREITAS STAL	059027829-02	18/02/1986	Deferido
1412	SIDINEI FARIAS	060981799-05	14/03/1986	Indeferido
3362	SILMARA BEGALKE	004980009-40	24/02/1982	Deferido
4066	SILMARA FRONCHAK KRAJESKI	087669219-61	12/12/1993	Deferido
4086	SILMARA VIEIRA	083097049-50	25/01/1991	Deferido
1632	SILVANA APARECIDA NOGUEIRA	920517909-49	05/11/1975	Deferido
2750	SILVANA CAMARGO	058343199-20	30/04/1979	Indeferido
3669	SILVANA CIELUSINSKY COSTA	041409979-66	06/02/1983	Deferido
3843	SILVANA FERREIRA LOURENÇO	640476449-00	14/04/1967	Deferido
1922	SILVANA LEMOS DE SOUZA	052379939-07	11/02/1985	Deferido
3246	SILVANA MARIA DOS SANTOS	767276459-49	03/02/1972	Deferido
2369	SILVANA ROHRBACHER	004439849-21	30/04/1982	Deferido
1033	SILVIA SALETE GREIN	636743279-53	30/12/1967	Indeferido
1102	SIMONE APARECIDA ALVES ROHRBACHER	048264989-50	20/10/1984	Deferido
3064	SIMONE SENN KUROVSKI	023814429-10	29/11/1979	Deferido
498	SIOMARA TEREZINHA RINCON DE SOUZA	902488999-53	14/09/1975	Deferido
3106	SIRLEI MARIA PINHEIRO ZAMBON	600391919-15	19/01/1966	Indeferido
2519	SIRLEI STASCHECK LIEBL	727456819-15	25/03/1973	Deferido
878	SIRLEY TERESINHA RUCKL	798432809-97	11/04/1973	Deferido
2615	SOELI APARECIDA BELARMINO JUNCKES	698540769-20	08/12/1968	Deferido
2538	SOLANGE CAMARGO	041654809-16	05/09/1986	Deferido
3353	SOLANGE NIEDZIELSKI DE CASTILHO	004313789-08	05/01/1980	Deferido
297	SÔNIA GIRARDI SOARES	020231499-59	30/01/1978	Deferido
4256	SÔNIA MARA GOMES FERREIRA KUFFEL	039830039-90	02/12/1977	Deferido
1956	SONIA QUEIROZ DE OLIVEIRA	421769489-04	22/05/1969	Deferido
4252	SONIA REGINA NAISSER	637324169-68	24/03/1971	Deferido
3702	SONIA SIGNORELI ALVES	005626389-97	16/09/1979	Indeferido
4068	SONISETE COLAÇO TURECK	061945279-00	28/02/1987	Deferido
795	SUELEN ADRIANE SCHREINER	072632219-93	26/12/1988	Deferido
969	SUELEN BORGES DA SILVA	070851269-06	22/10/1989	Deferido
967	SUELI CASTILHO RODRIGUES	098484349-33	22/06/1994	Deferido
1693	SUELI STREI CUBAS	046118009-03	10/02/1984	Deferido
3296	SUELI VANESSA DE OLIVEIRA RIBEIRO	060014359-79	10/04/1987	Deferido
1289	SUSAN KELLYN DE BRITO	041748069-50	09/06/1983	Deferido
2130	SUSAN MABEL WEBER	037883879-20	26/01/1982	Deferido
1268	SUSANA KRUGER WORMSBECKER	009597729-52	27/12/1986	Indeferido
4141	SUSI MARIANO	035134319-96	07/08/1983	Deferido
3770	SUZANE ROSECLEIA FERREIRA	053364939-02	14/11/1983	Deferido
2698	TACIANE ELIZABET FURST	004686199-84	28/02/1980	Deferido
139	TAINA CIBULSKI	088018619-40	13/02/1995	Deferido
4400	TAIRINE AMORIM SIGNORELLI	069677579-46	23/04/1991	Deferido
2733	TAIS BUBA KOTOVICZ	093502739-42	20/02/1994	Deferido
2203	TALINE MARIA KÖGLER	078871199-79	29/12/1990	Deferido
2496	TATIANA ELISA SCHWARZ MUNHOZ	063975479-14	08/01/1988	Deferido
1178	TATIANA REGINA BERTOLDI	003510949-11	21/04/1979	Deferido
2062	TATIANE ALVES	074905539-11	21/01/1990	Deferido
3914	TATIANE BATISTA	080346259-06	20/10/1991	Deferido
2658	TATIANE HACKE	023324719-01	27/05/1979	Deferido
566	TATIANE LATAUCZESKI	102816629-08	10/06/1996	Indeferido
2344	TATIANE MACIEL DA ROSA	042578439-85	06/09/1984	Deferido

2607	TATIANE MAROS WEISS	003384339-29	17/09/1978	Deferido
3301	TATIANE MIRA DA SILVA SANTOS	901793829-34	11/09/1973	Deferido
1301	TATIANE RESSEL	094142629-70	25/10/1994	Deferido
3470	TELMA MARQUES	052421839-00	25/07/1984	Deferido
1521	TERESINHA PEREIRA PACHECO	569542719-34	22/12/1967	Deferido
2752	TEREZA JAZINSKI	861226579-72	28/04/1964	Deferido
2556	TEREZINHA APARECIDA PEREIRA NOGUEIRA	051383389-78	27/11/1981	Deferido
2562	VAGNA ADRIANA COSTA	951405819-49	27/11/1977	Indeferido
1691	VALERIA RODRIGUES DE CARVALHO TOMELIN	008925019-28	13/06/1983	Deferido
2868	VANDERLEIA BUENO DO PRADO LUZ	045740639-98	20/06/1983	Deferido
1175	VANDERLEIA BUTHEVITZ	053367849-82	28/11/1986	Deferido
2731	VANDERLÉIA CHERMACK	005339499-20	30/06/1979	Deferido
3363	VANDERLEIA PEREIRA DE LIMA	062721789-30	30/05/1988	Indeferido
1112	VANDERLEIA PRUSSAK BIALOBOK	004320039-75	01/02/1982	Deferido
2847	VANESSA COSTA SANTOS ROSA	029751999-96	20/11/1980	Indeferido
1812	VANESSA LIMA AGAPITO	037418249-33	29/01/1982	Deferido
1208	VANESSA MAURA BERTOLI RANK	048198949-86	25/11/1986	Deferido
2143	VANESSA PIRES	047652409-16	16/09/1985	Deferido
1746	VANESSA SLOMINSKI MARTINS	053160269-93	21/04/1984	Deferido
4031	VANESSA STAL BATISTA	050112629-52	14/06/1985	Deferido
1745	VANIA DE ANDRADE	010026449-25	23/07/1987	Deferido
3367	VANILZE GROSSL	087805619-00	10/11/1993	Deferido
1939	VANUSA APARECIDA VICENTE DINIS GAUZISKI	003624829-00	19/01/1980	Deferido
2128	VERA LÚCIA SCHLUCUBIER WINSCHE	004119919-73	01/01/1980	Deferido
2790	VERANICE LIEBL GROSSKOPF	055587539-35	03/04/1987	Deferido
2263	VERIDIANE GASSNER SCHROTH	059724979-21	12/04/1991	Deferido
873	VIRGINIA AMANDA NASCIMENTO	050459419-25	05/01/1985	Deferido
3542	VIVIANE EMANUELE FERREIRA	874930471-20	01/10/1977	Deferido
4120	VIVIANE APARECIDA PEREIRA	835945909-68	12/06/1975	Deferido
2247	VIVIANE CRISTINA LEANDRO GONÇALVES HERBST	986629459-53	27/02/1981	Deferido
3832	VIVIANE CRISTINA NEPPEL BASSANI	007403279-84	04/05/1981	Deferido
1094	WALDIRENE WOICHEKOSKI KRUCZKIEVICZ	836102279-15	26/12/1970	Deferido
1592	WANESSA SCHROTH	064184959-18	08/01/1991	Deferido
3039	ZELIA BORECK KACHIMARECK	419774169-34	30/11/1961	Indeferido
3040	ZELIA BORECK KACHIMARECK	419774169-34	30/11/1961	Deferido
1316	ZENAIDE PIRES	049766209-48	12/01/1984	Deferido
1694	ZENILDA FELIPE DE HIMPEL	023902109-61	26/12/1976	Deferido
05 - PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL - 20H - SÃO BENTO DO SUL				
INSCRIÇÃO	NOME	CPF	NASC.	DEFERIMENTO
1737	ADALZIJA APARECIDA WIEST DOS SANTOS	022516869-32	08/04/1966	Deferido
1640	ADRIANA APARECIDA PEDROSO ROPKE	684464899-53	09/10/1972	Deferido
4300	ADRIANA GARCIA CORREA	024487629-02	07/06/1975	Deferido
920	ADRIANE MALLON	003368789-74	02/01/1981	Deferido
2580	ALEXANDRA DE FATIMA SOARES RIBEIRO	053392029-92	03/04/1979	Indeferido
2585	ALEXANDRA DE FATIMA SOARES RIBEIRO	053392029-92	03/04/1979	Deferido
1478	ALEXSANDRA PSCHEIDT UHLIG	047269059-02	26/08/1984	Deferido
131	ANA CLAUDIA DE OLIVEIRA CARVALHO	044669249-29	21/02/1983	Deferido
3332	ANA MINETTO	024751309-11	24/06/1980	Deferido
1237	ANDREA KIESKI	032918509-80	19/06/1979	Indeferido
2599	ANDRÉIA FERREIRA MULLER	036165949-01	08/07/1982	Deferido
2427	ANELIZE TURECK	006983469-55	11/09/1980	Indeferido
4418	BEATRIS NOGUEIRA	007787449-81	08/01/1981	Deferido

1780	BIANCA ANTON	089169409-90	20/09/1994	Deferido
3513	CAMILA APARECIDA FERREIRA FARIA	090771339-41	23/07/1993	Deferido
1918	CAMILA MIRANDA DA COSTA	076740699-07	13/02/1991	Deferido
4480	CARLA KINGERSKI DE OLIVEIRA	920534839-20	20/06/1973	Deferido
460	CAROLINE VANESSA PEREIRA	070875569-08	31/10/1988	Deferido
4271	CATIA IRENE KERSCHER WEISS	791391409-20	17/10/1974	Deferido
3571	CELINA ECKEL	018513939-60	30/08/1977	Deferido
3648	CELMA GORETI LOURENCO DE LIMA GROSSL	016539219-35	17/12/1976	Indeferido
3698	CILIANE APARECIDA MARTINS FERREIRA	053957409-02	31/10/1987	Deferido
186	CLARI POKRYWIECKI	720183059-72	26/12/1969	Indeferido
4107	CLARI POKRYWIECKI	720183059-72	26/12/1969	Deferido
1712	CLARICE STIEGLER	047976689-46	16/12/1982	Deferido
1351	CLAUDETE DA CRUZ FERNANDES	054917089-84	24/04/1985	Deferido
2167	CLEUNICE KOSAK	054523129-94	04/08/1982	Indeferido
3961	CRISTIANE FERREIRA DAVID DE LIMA	004912819-19	06/01/1978	Deferido
1124	CRISTIANE MAAHS WITCOSKI	008230849-73	07/04/1983	Deferido
3910	DANIELE ADRIANA CARDOSO ALVES MACHADO	067359019-40	01/07/1987	Deferido
3488	DEBORA CARIN HUTTL	011976339-79	02/03/1994	Deferido
2952	ELAINE CRISTINA PEREIRA DUMS	035003699-36	09/08/1982	Deferido
3109	ELAINE PRESTES DE SOUZA CHAVES	750330709-91	02/05/1973	Deferido
4322	ELAINE SWIRKOWSKY CHRISTOFF	071342969-03	30/06/1989	Deferido
3034	ELENIR MOREIRA LEITE	988970209-68	08/07/1971	Indeferido
1040	ELIANE MARTINS ROCHA SCHIOCHET	191742788-35	28/10/1976	Deferido
3833	EVANISE DE FÁTIMA MALICHESKI DUFFECK	951905629-72	25/05/1975	Deferido
3847	EVELYN MARI CORRÊA TEODOROVITZ	020280719-31	19/05/1977	Deferido
1457	FABIANA HUBNER	040464959-95	10/08/1981	Deferido
2323	FERNANDA APARECIDA MATHIAS	041441339-31	06/06/1982	Indeferido
2626	FERNANDA CRISTINE PEREIRA	081078449-12	08/01/1992	Indeferido
2298	FERNANDA FERREIRA DOS SANTOS DE CORDOVA	061484609-98	28/09/1988	Deferido
4017	FERNANDA SCHREINER DOS SANTOS	005165279-08	09/04/1979	Deferido
984	FRANCIANE APARECIDA DE CAMPOS BECKER	009600379-00	19/09/1986	Deferido
4005	FRANCIELE DE FATIMA DE LORENA CALHARI	046239129-90	25/07/1985	Deferido
3056	FRANCIELE HUWE WERGUTZ WEISS	019126600-08	17/05/1989	Indeferido
2543	GEISI KIRSCHBAUER	057670809-76	17/05/1987	Deferido
4164	GIANE ARBIGAUS KOTHONSKI	029612559-88	20/03/1980	Indeferido
1116	GISELI HIRT FERREIRA	005739339-79	03/01/1981	Deferido
227	HELOISA TRAIN MALINOVSKI	090124799-59	17/03/1995	Deferido
3148	IRINEIA DE LIMA	061292969-83	28/08/1987	Deferido
3826	ISAMAR RUDNICK VIEIRA	004503149-52	17/09/1977	Deferido
828	ISOLETE TCHOKE ZOELLNER	061615449-62	22/12/1987	Deferido
2089	IZOLETE HANTSCHEL	678485759-34	12/05/1967	Deferido
4006	JACIANE APARECIDA DE LORENA	075322389-97	01/06/1992	Deferido
4215	JANAINA FERNANDES	064598059-54	10/10/1988	Indeferido
3046	JANETE POLINASKI FERREIRA	816516359-00	31/03/1973	Deferido
2915	JAQUELINE DE MEDEIROS FERNANDES	009629409-41	25/07/1986	Deferido
4325	JERUSA ELIANAY WEDEKIND	035876479-33	11/07/1982	Deferido
2639	JESSICA KURT DO PRADO	056007349-64	22/08/1986	Deferido
2407	JOELMA STREIT	780474809-44	22/02/1975	Deferido
1157	JOICE HLAWATSCH	063288339-11	15/12/1991	Indeferido
4384	JOICE PATRICIA PETERS	066326419-70	14/05/1988	Deferido
1531	JOSIANE ALVES GOMES DOS SANTOS	355150778-30	01/06/1988	Deferido
3185	JOSIANE LINZMEYER SCHREINER	029072479-13	11/08/1981	Deferido

2266	JOSIANE PEREIRA GULIK	040545309-40	08/11/1983	Deferido
3155	JOSIANE RANDIG STIEGLER RUHR	053962929-46	21/09/1986	Deferido
1027	JOZIANE APARECIDA URBANEK CHABLESKI	004519389-41	10/09/1980	Indeferido
2118	JUCELI APARECIDA KUROWSKY NEITZKE	003653089-19	03/10/1979	Deferido
1309	JUCÉLIA BORA CORRÊA	066071459-06	09/12/1988	Deferido
2937	JUCELIA CRISTINA BUENO DA CONCEICAO	008658579-70	28/02/1981	Deferido
1233	JULIANA APARECIDA DE SOUZA	299739418-02	13/12/1981	Indeferido
2477	JULIANE FERNANDES	069901439-59	09/09/1989	Indeferido
3456	JULIANE FERNANDES	069901439-59	09/09/1989	Deferido
1836	LARISSA NOVITZKI	090437429-70	19/02/1993	Deferido
1267	LECIANE KWITSCHAL BUCHINGER	069970889-37	18/12/1992	Deferido
3876	LENI RODRIGUES	035914489-66	26/01/1981	Deferido
2909	LIGIANE PSCHEIDT	006838199-92	25/02/1980	Deferido
3888	LILIAN APARECIDA PAZ	051325649-09	23/09/1984	Deferido
3746	LILIAN SCHNEIDER	049483709-83	20/07/1979	Deferido
3688	LILIANE APARECIDA LOPES LOURENÇO DA SILVA	008612559-17	10/06/1984	Indeferido
3690	LILIANE APARECIDA LOPES LOURENÇO DA SILVA	008612559-17	10/06/1984	Deferido
2367	LINDAMIR GOTERRA	015321029-09	18/02/1975	Indeferido
4062	LONI REZLER BAUER	479482309-63	28/08/1962	Deferido
1923	LUANA DUMS	069970899-09	18/10/1990	Deferido
3709	LUCIA MASS DIADOX FERNANDES	072410339-22	11/04/1988	Deferido
1912	LUCILEIDE GRAMM ZIERHUT	003614989-69	29/05/1978	Deferido
3603	LUCINEIA ROHRBACHER	073572519-50	25/02/1990	Indeferido
4089	MANUELLE FERRAZ HARMEL	042026289-00	15/09/1983	Deferido
3725	MARA ANDREIA KIRSTEIN	003425359-94	06/10/1979	Indeferido
3589	MARCIA DOLORES RUNSCHKA	920431949-68	14/01/1974	Indeferido
4034	MARCIA MARIA SLUMINSKI	025702749-17	18/04/1978	Deferido
1630	MARCIA WIELIVICK SCHIESSL	837603509-68	19/01/1977	Deferido
4485	MARGARETE SCONIECZNY DE MIRANDA	071928569-08	17/07/1989	Deferido
4167	MARIA BAUM DE SOUZA	821089609-10	27/07/1976	Deferido
3645	MARIA ISABEL ALVES DA ROSA	679522599-20	14/10/1972	Deferido
4073	MARIA IVONE WISCHRAL MADRUGA	006985259-65	08/04/1982	Deferido
4331	MARIA MONICA NEPPEL	799213889-91	04/05/1973	Deferido
2980	MARIA ROSA ORBEN FROEHNER	039995629-86	20/05/1983	Indeferido
3042	MARIA SOLANGE TIZOTE TANDLER	040327459-19	18/07/1982	Deferido
1320	MARIA TEREZINHA CARVALHO DE LIMA	066850299-19	02/08/1986	Deferido
1848	MARILIA RUTENSKI DE AGOSTINHO	042162489-26	04/09/1983	Deferido
471	MARINA ELOINA FRANCO DOS SANTOS MULLER	086888469-36	27/03/1992	Indeferido
4409	MARINO NORONHA DA SILVA JUNIOR	074460789-28	05/05/1989	Deferido
4202	MARISA DUMS LIEBL	006676749-00	23/10/1983	Deferido
3086	MARISETE LOURENÇO DA SILVA LIEBL	920424499-20	03/01/1973	Deferido
2122	MELAINE GRACIELA DE SALES	046643449-96	23/07/1985	Deferido
3756	NARDEN SHAHAB	011352869-81	28/05/1995	Deferido
413	NEUSA CHUPEL	750974519-53	03/08/1972	Indeferido
1580	NILCEIA GLONEKI	915286589-49	23/10/1973	Indeferido
3824	ODETE MARIA NEPPEL DUMS	006884059-40	05/11/1979	Deferido
1441	OLGA AP. KRAUSE KOPAK	964282449-34	14/07/1979	Indeferido
3131	PATRICIA APARECIDA DE SOUZA	074722639-31	16/06/1989	Deferido
926	PATRICIA MATIAS WELIN	026583359-03	27/11/1979	Indeferido
3346	PATRICIA SCHMIDT	821089869-87	19/05/1975	Deferido
1201	PAULA AFONSO FUGA	184863038-77	13/12/1976	Deferido
751	RAFAELA DE LIMA SANTOS WOTROBA	071233929-90	26/12/1988	Deferido

3438	RAQUEL DAVID DOS SANTOS	054865549-90	03/04/1987	Deferido
2445	REGINA LUSIA BERTI KLOTZ	047766739-24	06/01/1984	Deferido
4438	RENATA MARIA HERBST	030772249-09	12/06/1980	Deferido
3803	RIKELIN DAIANA BAUM	062237419-28	04/02/1988	Deferido
4015	RODINEI DRANKA FERREIRA	006529219-73	11/04/1980	Deferido
4467	ROSELI TEREZINHA FRANCO	798747389-87	29/06/1970	Deferido
2927	ROSEMERI VIEIRA DE SOUZA	055144199-24	04/04/1987	Deferido
4462	ROSILENE MARIA BATISTA FRANCO	788967899-15	26/05/1974	Deferido
3980	ROSIMERI PANSTEIN	071807759-83	01/06/1989	Deferido
1743	RUBIA PABST NEHLS	033012339-45	05/12/1981	Indeferido
3716	SALETE STIEGLER DE OLIVEIRA	025700029-17	26/07/1977	Indeferido
3066	SANDRA PAULA SCHWEDLER	036439389-00	03/03/1981	Deferido
1673	SCHANA KASCHMARSKY	034789359-70	09/11/1979	Deferido
2958	SCHEILA MARIA DUMS RUDNICK	036134209-88	19/05/1981	Deferido
2182	SILVANE DE FATIMA TRENTINI	729850629-34	02/06/1969	Deferido
1469	SILVIA SMYTKA NALEVAIA	019666409-86	01/01/1977	Deferido
2784	SIMONE ROESLER	006929409-79	06/10/1978	Deferido
3350	SOLANGE HANNEMANN	988679629-49	07/02/1977	Deferido
3653	SONIA REGINA NAISSER	637324169-68	24/03/1971	Indeferido
2026	SUELEN APARECIDA HUMMELGEN	062847539-00	08/06/1988	Deferido
1943	SUZANI SEIDEL PINHEIRO	037769189-50	17/10/1981	Deferido
1938	TATIANE DETIUK	096875089-30	17/08/1994	Deferido
3748	TATIANE DOS SANTOS	010766649-97	10/03/1988	Deferido
827	TATIANE LATAUCZESKI	102816629-08	10/06/1996	Deferido
2560	TATIANE VANESA HITEL DAI CAMPI	034980079-04	29/06/1980	Indeferido
3006	TELMA MARQUES	052421839-00	25/07/1984	Indeferido
2690	VANESSA BLASZKOVSKY DE OLIVEIRA	081345879-09	21/01/1991	Deferido
2319	VANESSA PSCHEIDT NERY	006459459-94	20/01/1982	Deferido
961	VERIDIANE APARECIDA DE MELO	042072619-58	16/02/1984	Deferido
4132	VILSO KOVALIK	017550989-10	05/08/1979	Deferido
3397	VIVIANE DE SOUZA	038467979-01	23/08/1982	Deferido
06 - PROFESSOR ARTES (ANOS FINAIS) - 40H - SÃO BENTO DO SUL				
INSCRIÇÃO	NOME	CPF	NASC.	DEFERIMENTO
2440	ADRIANE TOMELIN WOHL	008587559-71	30/12/1984	Deferido
2038	AIRTON JOSÉ BECKER	038624469-30	25/04/1982	Deferido
3798	ALESSANDRA PAVLITZKY DE AMORIM	078855939-75	05/02/1990	Indeferido
656	ANDRESSA ALVES MARTINS	064855659-06	19/12/1994	Deferido
2995	BIANCA ROSA	092348419-13	25/03/1994	Deferido
2169	BRUNA MARIA LOURENÇO DA SILVA	080164569-79	31/10/1991	Indeferido
2172	BRUNA MARIA LOURENÇO DA SILVA	080164569-79	31/10/1991	Deferido
885	CLARISSA DA COSTA BERTASSO	046506719-06	14/08/1985	Deferido
3544	DANIELE MORESCHI FERNANDES	054172269-71	22/02/1987	Deferido
1684	DEBORA GRANEMANN DE MORAES	999120409-10	05/09/1977	Deferido
948	ELIETE TERESINHA SOARES PETERS	568179679-53	22/10/1966	Deferido
2027	ELINALDO PEREIRA SILVA	810348303-68	11/08/1979	Indeferido
523	EMELLI TALLITA ROHDE RIBEIRO	100056759-10	03/02/1994	Deferido
4241	ENEAS ELTON SOARES	069539329-45	23/06/1989	Indeferido
4251	ENEAS ELTON SOARES	069539329-45	23/06/1989	Deferido
3821	ERICLEIA BECKER GOEDERT	854146119-04	19/09/1974	Deferido
273	EZEQUIEL DA SILVA NEGRÃO	994858002-82	17/02/1989	Deferido
3776	FABIO RODRIGO BECKERT	057942599-14	05/11/1985	Deferido
3534	FRANCILINE DERENIEVICZ	085683709-18	20/12/1993	Deferido

486	GIANNI LUIZ BARBOSA COSTA	691472302-82	10/05/1981	Indeferido
747	GISELE DAIANA ADAMYK	047296249-39	18/03/1983	Deferido
2058	JACQUELINE FURMANN COMARELLA	041721219-42	18/02/1985	Deferido
1186	JANAINA HELEN PETTRES	094342659-67	30/12/1996	Deferido
2019	JOELMA DA ROCHA SZAROWICZ	046856209-50	19/05/1979	Indeferido
2605	JULIANE KRATSCH	064505319-83	02/04/1989	Indeferido
1295	KARIN ANTONIA DE SOUZA BECKER	054557309-24	17/02/1987	Deferido
809	LUANA JACIARA DE LIMA	075995169-13	20/01/1991	Deferido
3002	MARCELE WEITNER	030884519-60	18/12/1980	Deferido
2342	MARCIO MAGNO PINOTTI	020177839-43	14/10/1977	Deferido
3563	MARISTELA DA ROSA DE CARVALHO	798429259-00	03/04/1973	Deferido
1265	MARIZILDA DE GOES BAUM	016820909-81	18/03/1976	Indeferido
1818	MONICA BAUMEL BRUNNQUELL	051745779-28	24/10/1984	Deferido
1577	PAULA TAISA SILVA OLIVEIRA CAMARGO	059152679-47	27/02/1988	Deferido
4136	ROSENILDA DE LIS	027949719-99	23/01/1980	Deferido
4358	ROSIMERI CAETANO BARBOSA	009545709-79	22/05/1986	Indeferido
4468	SILMARA RODRIGUES FEREIRA	050504839-64	13/02/1985	Deferido
1998	SILVANA CAMARGO	058343199-20	30/04/1979	Indeferido
3545	SUELI CARDOZO	808364459-53	01/02/1975	Deferido
2119	TATIANE RECHETELO	047681139-23	16/03/1984	Deferido
4493	VIRLENE DE JESUS DOS SANTOS DE OLIVEIRA	004097039-66	09/06/1977	Deferido
07 - PROFESSOR ARTES (ANOS FINAIS) - 30H - SÃO BENTO DO SUL				
INSCRIÇÃO	NOME	CPF	NASC.	DEFERIMENTO
4131	ADRIANA DE OLIVEIRA FERREIRA	917845229-53	10/04/1976	Deferido
1671	ADRIANA SILVA SOUZA	030082557-95	05/07/1970	Indeferido
2013	CLAUDINEIA KROHL	044277069-32	16/12/1984	Indeferido
2523	DANIELA ROGALEVSKI	105719399-29	18/10/1996	Deferido
981	DISLENE IARROCHESKI	780531029-72	26/12/1970	Deferido
793	DOROTEIA GUEDES	827845829-49	06/02/1969	Deferido
3870	EDINA MARTA CHINSKI FUERST	028266769-54	21/06/1980	Deferido
2662	ELISANDRA ROWEDER	924584839-68	11/09/1976	Deferido
1001	EVELIZE APARECIDA TASCHEK	101508789-23	06/05/1995	Deferido
4466	FABÍOLA RODRIGUES VIEIRA	061963849-45	04/04/1996	Deferido
2982	JANAINA RAQUEL ALVES DE CAMPOS COUTINHO	003415449-30	23/02/1979	Deferido
23	JEANINE DE CARVALHO CARDOSO	003631639-30	19/10/1979	Deferido
2437	JOICE ROCHA ZAPPE	050522649-92	29/05/1985	Deferido
2761	JUCILIANA PIRES	077042419-82	19/10/1988	Deferido
368	KETLIN TASCHEK ALEXANDRE	075565249-57	23/05/1992	Deferido
416	LILIANE APARECIDA GOLDACHA	045909189-19	01/09/1984	Deferido
973	LUCIMARA PEDRO KONCKEL	094816109-42	12/02/1996	Deferido
3333	MILENA KACHUBOWSKI	094804789-51	03/02/1999	Deferido
461	NERLI BORGES DE SOUZA SCHOFFEL	841288019-68	10/08/1974	Deferido
3373	ROSANE KOSMALA	022902089-57	03/10/1977	Deferido
1440	RUBIA DOLLA GAUZISKI	070857289-81	06/08/1989	Deferido
2233	SILVANE ADRIANA PIRAM SETLIK	040733109-33	28/11/1982	Deferido
910	SIMONE MICKUS	006307269-65	21/12/1982	Deferido
2135	STHEICY SANTOS BANDEIRA	088608509-83	28/05/1992	Deferido
73	SUELEN APARECIDA LISBOA	059494469-41	05/02/1989	Deferido
2070	YOLANDA STOEBERL	065054809-43	06/08/1987	Deferido
08 - PROFESSOR ARTES (ANOS FINAIS) - 20H - SÃO BENTO DO SUL				
INSCRIÇÃO	NOME	CPF	NASC.	DEFERIMENTO
3567	ADRIANA RECKZIEGEL HINKE	004553109-98	04/05/1982	Deferido

1660	ADRIEL AFONSO SAMPAIO	005079279-23	07/03/1982	Deferido
140	ALANA MAROS DE LIMA	080917749-82	07/11/1990	Indeferido
299	ALINE PANNEITZ DE CARVALHO	077381079-01	10/06/1993	Deferido
1946	BIANCA KESTERING GREIPEL	005381459-27	15/11/1982	Deferido
1903	CINTIA GRAZIELA DENCK GROBE	039682889-20	27/02/1983	Deferido
136	CLEUSA SCHROEDER	041794749-64	27/03/1983	Indeferido
4186	DEISE LUCIANE DUTRA WENGRATH ALVES	899852069-91	01/06/1976	Deferido
2565	ELISIA CRISTINA MAZON DA MAIA	021928179-32	26/06/1977	Deferido
84	FABIANE SCHOEFFEL KUTACH	047133799-48	09/05/1984	Deferido
104	GABRIELI HANTSCHEL ALVES	080670779-83	20/03/1993	Deferido
2893	KATIA WOLFF	359028849-34	16/03/1956	Deferido
2170	LUANA CAROLINE LIEBL	086460289-84	10/03/1997	Deferido
2869	MARIA JULIANA DENCK	065258899-95	18/05/1984	Deferido
2334	MARISTELA DA ROSA DE CARVALHO	798429259-00	03/04/1973	Indeferido
3750	MARIZILDA DE GOES BAUM	016820909-81	18/03/1976	Deferido
2611	NICOLI KRAYEVSKI FERNANDES	051288279-76	14/01/1988	Deferido
1996	ROSILENE AUGUSTIN	061745899-51	02/11/1987	Deferido
3974	SAHRA ELYSABETH WERLICH DUMS	047987399-28	10/02/1985	Deferido
4472	SIDNEI MUEHLBAUER	050566729-04	21/07/1983	Deferido
4470	SILENE XAVIER ROSA DE SOUSA	032374919-42	14/01/1980	Deferido
3139	SUELEN ADAMEK	046724249-60	09/12/1986	Deferido
3982	TALITA NEHRING	035028019-32	25/02/1982	Deferido
149	TANIA MAROS FISCHER	045740629-16	13/11/1983	Deferido
3684	TERESINHA APARECIDA LACHOWICZ	615022199-72	17/02/1966	Deferido
2454	VALDIANE APARECIDA FUCKNER	044449749-82	14/03/1982	Deferido
09 - PROFESSOR CIÊNCIAS (ANOS FINAIS) - 30H - SÃO BENTO DO SUL				
INSCRIÇÃO	NOME	CPF	NASC.	DEFERIMENTO
344	ADRIANE ALVES DOS SANTOS	085947829-77	19/12/1994	Deferido
849	ALANA DE CASTILHO DO NASCIMENTO	090815369-40	10/06/1995	Deferido
1841	ALESSANDRA CRISTINE BRÜSKY	060665789-44	03/06/1987	Deferido
2672	ANTONIO THIESEN JUNIOR	046689569-02	10/03/1989	Indeferido
2673	ANTONIO THIESEN JUNIOR	046689569-02	10/03/1989	Deferido
4295	CAROLINE MATHILDE DZIEDZIC	104361189-47	22/07/1997	Deferido
3813	CELSO VINICIUS SCHELBAUER	097618349-80	28/03/1996	Deferido
3526	CLAUDIA BECKER CORDEIRO	086202349-19	29/04/1992	Deferido
1492	CRISTIANE DA SILVA SCHEFFMACHER	007455719-05	08/08/1981	Deferido
3701	DANIELCIO FERREIRA LOURENÇO	083207259-17	21/12/1993	Indeferido
1286	ELIANE DE CÁSSIA KUBIAKI MACHADO	004179839-21	07/11/1981	Deferido
4463	EMANOELE CRISTINE DENKE TODOROVSKI	053399619-82	03/12/1986	Deferido
2974	FERNANDA NEJA ALVES DE LIMA	085759859-73	21/10/1991	Indeferido
2674	GEORGIA SANTANA GROBER	048479829-40	21/04/1987	Deferido
4059	GERSON SCHUTTER	920860049-15	21/02/1974	Deferido
4483	GRACIELE GOETEN DE LIMA	053822619-62	09/01/1987	Deferido
2753	IVETE LEMOS	591122209-49	28/02/1963	Indeferido
880	JEAN PSCHEIDT WEISS	087768169-40	04/11/1993	Deferido
3481	JÉSSICA GUERREIRO VALUTHKY	085068359-92	30/08/1992	Deferido
20	JESSICA JACQUELINE BRÜSKE SEIFFERT	074855709-19	15/07/1992	Deferido
2318	JESSICA RANDIG	052571329-82	24/09/1994	Deferido
1626	JOICE MAIARA RICS	080973599-79	07/12/1991	Indeferido
2305	JUCELIA IACKUSCH	920427169-87	08/07/1975	Deferido
4362	JUCELIA MARIA SOUZA DEQUECH	352572029-72	06/03/1957	Deferido
174	KEILA ALVES DO PRADO BONETTI	059046519-88	20/06/1989	Deferido

3738	LEANDRO WENGRNOVSKI	041602649-48	08/07/1984	Deferido
3497	LORINALDO ALVES DE SOUZA	011343329-80	23/03/1989	Deferido
1934	LUCIANE GUNTHER	065944219-13	14/01/1989	Deferido
3505	LUCIANE VIELGOCZ	072797459-97	08/08/1989	Deferido
2620	LUÍSA REGIS RODRIGUES VAZ TEIXEIRA	077754359-17	23/03/1995	Indeferido
908	LUZIA GUEDES	004267949-40	10/01/1981	Indeferido
4052	MARCOS ROBERTO BARABAS	026948389-60	04/09/1978	Indeferido
4345	MARISA DAS GRAÇAS CARVALHO ENDLER	045445579-84	24/02/1987	Deferido
2121	MICHELLE MENGARDA	073519779-25	16/04/1989	Deferido
4328	MÔNICA AIROZO	005857539-11	22/07/1982	Deferido
2725	ODILEI BACHMANN	003556309-58	09/10/1980	Deferido
2638	RAFAELA DE CESARE PARMEZAN TOLEDO	008003471-37	22/08/1985	Deferido
4452	SABRINA JULIANA LIEBEL	061576239-50	23/06/1986	Indeferido
1315	SALETE DE LIMA	048069509-12	07/10/1986	Deferido
2663	SANDRO LEMOS DE JESUS	068968859-80	23/02/1988	Deferido
4401	SHADYA JURICH	087973039-09	08/01/1993	Indeferido
1016	SOLANGE ROGALSKI CHAVICKI	076698509-14	01/10/1990	Deferido
1007	SUÉLEN PEREIRA MARCIANO MENDES	091625409-71	25/12/1995	Deferido
2510	TATIARA TORCHETTO OLIVEIRA	050211249-27	30/01/1986	Indeferido
3915	VANESSA VIEIRA	081343869-11	23/06/1993	Indeferido
538	VERIDIANA WORM	041498779-98	31/05/1984	Deferido
3055	VIVIAN POLLUM	007658769-06	12/01/1981	Deferido
10 - PROFESSOR CIÊNCIAS (ANOS FINAIS) - 20H - SÃO BENTO DO SUL				
INSCRIÇÃO	NOME	CPF	NASC.	DEFERIMENTO
4137	ALINE STHEFANI FERREIRA	095952209-30	29/08/1996	Indeferido
3022	ANA FLAVIA KUROWSKY	102013349-09	12/05/1995	Deferido
3587	ANA MARIA PELCHEBISKI	045220049-07	07/10/1992	Deferido
2928	ANDREA MARIA DE SOUZA SOARES	022663579-13	10/05/1977	Deferido
3499	DAIANE DE FÁTIMA FERREIRA	080951119-37	06/01/1991	Deferido
2989	DAIANE DERENIEVICZ	086898199-08	25/10/1993	Deferido
3426	DANIELY APARECIDA SCHVITAICKY FRANKE	046321199-54	16/11/1984	Deferido
586	DEBORA REGINA RAUEN RODRIGUES	081468279-00	12/02/1992	Indeferido
1433	DRIANA SEIDEL MALINOVSKI	071790669-82	06/04/1990	Deferido
2773	EVERALDO CARDOSO	004091909-93	26/04/1981	Deferido
4056	FERNANDA NEJA ALVES DE LIMA	085759859-73	21/10/1991	Deferido
2116	FERNANDO JOSÉ DA CONCEIÇÃO	042347929-69	19/04/1983	Deferido
4079	JEFFERSON CAVALHEIRO	010456819-46	04/10/1988	Deferido
1629	JOICE MAIARA RICS	080973599-79	07/12/1991	Deferido
2077	JULIANA CRISTINE HUBL	042633469-80	25/06/1983	Deferido
4125	JULIANA STOCKER LUBBEN	045401879-70	06/08/1983	Deferido
410	LINA HEIDEN DE BARROS ESMERO	053366559-02	18/09/1985	Indeferido
1551	LUANA MARTINS	088012489-03	20/02/1993	Deferido
3467	LUZIA GUEDES	004267949-40	10/01/1981	Deferido
826	MARIA DA LUZ TOSO	044000609-00	02/02/1986	Deferido
2084	MARISA MAIA FUNK	041686349-30	24/07/1985	Deferido
3016	MARLON WILLIAM NIZER	056842959-16	31/03/1993	Deferido
2264	RAFAEL DE SOUZA PACHECO	052996869-00	21/06/1984	Deferido
153	RICARDO SMAGA	044485079-12	24/12/1984	Deferido
1571	ROSILENE APARECIDA DA SILVEIRA	720263329-91	24/08/1976	Deferido
1960	SANDRINA LIEBL WOICZAK	067343209-28	18/03/1989	Indeferido
3588	TATIANE APARECIDA BATISTA	053960199-30	01/10/1987	Indeferido
220	VANESSA LEMES	068485869-00	15/09/1990	Indeferido

4260	VIVIANE WOSNIAK LEMOS	089912749-51	23/05/1995	Indeferido
4261	VIVIANE WOSNIAK LEMOS	089912749-51	23/05/1995	Deferido
11 - PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA (ANOS FINAIS) - 40H - SÃO BENTO DO SUL				
INSCRIÇÃO	NOME	CPF	NASC.	DEFERIMENTO
736	ABNER SCHUKOSKY	101366529-56	03/01/1996	Deferido
179	ADRIANA NECZYPOR	047324609-09	10/03/1984	Deferido
1365	ADRIANE MARIA HUTTL	009805509-71	16/06/1984	Deferido
495	ADRICIA NEUMANN	008596459-08	22/07/1982	Indeferido
823	ADRICIA NEUMANN	008596459-08	22/07/1982	Deferido
2839	ALECSANDER LINHARES DE LIMA	072827599-60	24/06/1995	Deferido
127	ALESSANDRO CONDE SANTOS	029843849-62	23/10/1981	Deferido
3621	ALEX CAINA LIMA	081177949-18	23/07/1991	Indeferido
314	ALEXANDRE MARCZAK	006461839-07	21/05/1980	Deferido
188	ALEXANDRE MONTOSKI NURILLE	084611799-19	05/04/1993	Indeferido
4407	ALEXSANDER DE LIMA	090409329-80	05/04/1995	Deferido
4332	ALEXSANDER NIR GUERREIRO	048849519-99	15/09/1984	Deferido
1759	ALINE ALVES PEREIRA	108175359-50	12/09/1996	Deferido
2826	ALINE CRISTIANE SIMÃO DE SOUZA	106295749-01	18/04/1996	Indeferido
4291	ALINE KLODZINSKI	078590799-84	21/01/1990	Indeferido
1992	ANA CARLA HUMMELGEN	064719939-43	26/11/1989	Deferido
2765	ANDERSON DOS SANTOS SILVERIO	010108069-71	14/01/1987	Deferido
1321	ANDERSON HENNING	085854389-32	10/05/1992	Deferido
1144	ANDREIK WOLLNER	071237559-79	27/09/1989	Deferido
2079	ANELISE NEUMANN	091178059-96	17/01/1994	Deferido
2744	ANIZIANA DE FATIMA DOS SANTOS	085279259-07	01/11/1992	Deferido
1264	ANNIE EVELYN DE LIMA	076433419-07	16/01/1991	Deferido
4207	ANTONIO ALMEIDA BURITI NETO	063280229-48	02/08/1986	Deferido
3102	ARIOVALDO ROCHA JUNIOR	091030719-95	17/05/1996	Indeferido
4361	BARBARA PINTER	040905939-05	11/09/1983	Indeferido
723	BRENDA FERNANDA SOUSA	071479099-09	24/09/1996	Deferido
456	BRUNA HERMES	070692709-50	15/08/1990	Deferido
2214	BRUNA JUSTINE KOTOVICZ	063285469-39	17/02/1990	Deferido
376	CAIO CESAR MAGRI	084852539-65	30/05/1991	Deferido
3565	CAMILA DIAS	064937759-14	28/02/1990	Deferido
4083	CANDIDO GOMES NETO	085530169-43	23/08/1992	Deferido
3197	CARLOS ONOFRE	004309919-08	20/03/1979	Deferido
2738	CAROLINE JUENGE	053109269-09	05/06/1985	Deferido
2404	CHEILA TATIANE WOLLNER	053535609-90	03/12/1985	Deferido
3525	CINTIA BORGES	099726399-75	24/07/1998	Deferido
2314	CRISTIANE FLORIANI GASSNER	060330449-40	28/07/1987	Deferido
2279	DAIANA GIZISKI	041108989-78	04/01/1986	Deferido
713	DALMIR DACOREGIO	004247269-55	19/05/1981	Deferido
1683	DANIEL LUIS JUNCKES	091074899-35	26/07/1994	Deferido
2253	DANIELA LUDWINSKY	065944209-41	09/06/1990	Deferido
2688	DANILO BUENO DE OLIVEIRA	066287009-33	19/09/1988	Deferido
4353	DAVI DE LEONE CURVELO	098512259-59	09/05/1995	Deferido
4057	DENIZE DA CRUZ DOS SANTOS	030903779-42	07/01/1980	Indeferido
4000	DIOGO LEAL	065153119-58	26/01/1992	Deferido
154	DJENIFFER NICOLLY MIRANDA VICENTE	089340729-11	04/02/1995	Deferido
3444	DJONES RAFAEL ALVES LOURENCO	096942079-08	31/07/1996	Deferido
1852	EDIMARA MENDES DO NASCIMENTO	079708359-61	07/07/1990	Indeferido
3374	EDSON SCHECK	056314299-50	10/01/1990	Deferido

2907	EDUARDO DE CARVALHO	920541379-87	18/08/1976	Deferido
1796	ELCIONE AGOSTINHO ANTON	025205889-50	25/08/1980	Deferido
1617	ELMA DE OLIVEIRA SILVA DA COSTA	003585299-21	07/10/1977	Indeferido
574	EVANDRO TSCHOEKE	094875329-35	14/05/1998	Deferido
2914	EVELIN ZIEBARTH DE OLIVEIRA CRUZ	052629869-35	10/12/1984	Deferido
420	FABIANA KERETZ COSTA	059291949-80	21/12/1987	Deferido
2481	FELIPE SCHEMBERGER	082635639-76	24/08/1990	Deferido
3484	FERNANDA GUERREIRO VALUTHKY	085068369-64	31/10/1994	Deferido
168	FLÁVIO CEMBALISTA	097039049-12	29/01/1996	Deferido
3021	GABRIELA KAWA BREGENSKI	079276129-48	09/01/1996	Deferido
4473	GABRIELI GROSSL	059529439-18	23/09/1987	Deferido
653	GEDERSON FURTADO	653337569-53	06/08/1970	Deferido
1936	GERALDO BLASKOWSKI	924506019-53	10/11/1974	Deferido
2391	GILMAR CIRINO ANDALICIO	045610678-25	06/01/1963	Deferido
1	GRACIELE VANESSA RUHR	004473379-80	05/10/1980	Indeferido
3845	GUILHERME ANTONIO REWAY	044055949-96	06/03/1992	Deferido
3240	HENRIQUE ALEXANDRE RUSKE NETO	085348949-14	17/03/1993	Deferido
4329	IGOR MATHEUS RUDNICK	096064059-23	16/01/1996	Deferido
4290	IGOR THIARLEN REICHARDT	095494459-33	27/04/1996	Deferido
246	INACIO SAVITSKY	066288129-01	20/03/1988	Indeferido
341	JAISON FERREIRA	089983949-52	31/03/1994	Deferido
4184	JAMUR ADOLFO ROBERGE	660087279-91	03/10/1969	Indeferido
2825	JANE BECKERT OLSEN	572751149-68	10/02/1968	Deferido
2120	JAQUELINE STIEGLER	018610809-56	07/05/1976	Deferido
292	JEFERSON ANDRE DE SOUZA	105536199-50	22/11/1994	Indeferido
3052	JEFFERSON EDUARDO BONA	052875569-26	20/05/1983	Deferido
560	JEFFERSSON WILLIAM SCHMIDMEIER JUNGLES	009341339-48	18/01/1994	Deferido
825	JENICE APARECIDA DOS SANTOS	096209019-08	06/04/1994	Deferido
3877	JENYFFER NEUBAUER DE LIMA	086442709-31	23/04/1995	Deferido
4171	JERUSA ELAINE STEPHANI	076493819-35	01/10/1990	Deferido
1263	JESSICA CRISTINA WITT	066639799-65	23/01/1992	Deferido
3327	JOAO FERNANDES DOS SANTOS	070718479-75	04/09/1988	Deferido
1578	JOHN ELINTON TRISOTTO	009562139-36	05/05/1986	Indeferido
2575	JONAS DA SILVA DE SOUSA	054283959-82	11/05/1988	Deferido
3896	JOSE ANIBAL MASSANEIRO	201822529-49	01/06/1953	Indeferido
1220	JOSÉ LUÍS CARVALHO	607718289-34	29/12/1966	Deferido
2978	JUAREZ FERREIRA DE LIMA	548147829-34	31/10/1965	Deferido
2723	JULIANDRO ROBERTO PEREIRA	037260679-22	11/05/1981	Deferido
744	JULIO CESAR XAVIER	078128379-55	25/03/1991	Deferido
1085	KARINA ANTONIASSI CARDIM	049727969-01	23/01/1985	Indeferido
3354	KELLY SACHT	065815679-90	12/06/1990	Deferido
4098	KLEITON WILLIS MOREIRA DE ARAUJO	081305459-18	05/06/1993	Deferido
3601	LARISSA MARTINS	097741869-31	15/12/1997	Indeferido
3092	LEILA RITZMANN	066191489-56	06/04/1988	Deferido
717	LEONARDO RODRIGUES DE MELLO	074268669-80	01/09/1992	Deferido
2916	LEOSIR FERREIRA DE SOUZA	436714899-87	18/05/1966	Deferido
2016	LUAN DERIK CARLOS DE CASTRO	086329729-36	05/02/1991	Deferido
2156	LUAN GUSTAVO BOGO	078586119-09	02/03/1990	Deferido
1048	LUCAS FÉLIX DO NASCIMENTO	077513269-13	16/08/1991	Deferido
1558	LUCAS PIAZ	106660979-92	14/12/1997	Indeferido
919	LUIZ FELIPE STAFIN	108403169-84	19/12/1997	Indeferido
3950	MAIKEL WERNKE	035916179-03	26/03/1982	Deferido

2423	MARCIO JOSÉ DE SOUZA	085111349-48	02/06/1992	Indeferido
1600	MARCOS GONÇALVES DE SOUZA	200593918-80	18/02/1973	Deferido
541	MARCOS GUTKNECHT	890099089-68	26/02/1976	Deferido
4230	MARIA EDUARDA MACHADO	061304039-25	28/09/1997	Indeferido
155	MARIA LAIZ DE OLIVEIRA	072118769-21	04/08/1994	Deferido
3344	MARISTELA STIEGLER	010587139-73	14/01/1989	Indeferido
3694	MICHELE CORDOVA	085612479-67	07/11/1993	Deferido
3695	MIGUEL RIBAS JUNIOR	081336659-30	11/07/1990	Deferido
1862	MOACIR JUNIOR MUZIOL	057342029-75	02/05/1986	Deferido
56	MOYSES MATHEUS CORREA	067752899-01	16/12/1990	Indeferido
195	NAIRA CHRISTINA BORGES PORTELLA	048017939-59	03/06/1987	Deferido
2074	NORMANDO DE SOUZA	054184899-25	11/11/1986	Deferido
1555	PATRICK HANRY SCHROEDER	106601429-96	25/09/1998	Deferido
1460	PATRICK KASZUBOWSKI	066458599-02	08/11/1987	Deferido
3065	PAULO FELLIPE CIPRIANI	103902929-90	19/08/1996	Deferido
3184	PEDRO EUGÊNIO WIPIEWSKI	080450029-05	27/11/1990	Deferido
2542	PRISCILA CAMILA ALVES	072380649-79	14/11/1990	Deferido
4154	RAFAEL CARLOS ZIWERT	073469919-07	11/08/1988	Deferido
3579	RAFAEL DOS SANTOS DA SILVEIRA	055052469-07	09/11/1992	Indeferido
2045	RAFAEL TIAGO VIEIRA	058891559-97	18/11/1987	Deferido
1059	RAFAEL VIEIRA BRANCO	068649289-77	16/07/1991	Indeferido
337	RAFAELA MUEHLBAUER	067672979-76	24/05/1989	Deferido
3449	RICARDO JEAN MEIER	010081389-59	08/04/1988	Deferido
102	RICIELY MARIA GOTTARDO	071648949-06	08/12/1989	Deferido
4458	ROBSON POSATTO CORLETO	004052879-09	26/01/1974	Indeferido
1075	RODRIGO HENNINGS	083014369-64	03/02/1991	Deferido
520	RODRIGO SCHOEFFEL CORDEIRO	075079269-82	11/01/1993	Deferido
4326	ROSEMIR FRANCO	006354839-98	15/10/1981	Deferido
3229	SANDERSON ARTEN	083350589-03	13/12/1993	Deferido
1224	SANTINO JUNIOR MACHADO	067788739-65	27/02/1988	Deferido
603	SIMONE SCHOFFEL SCHUKOSKY	084947339-07	04/02/1992	Deferido
1276	TACIANE APARECIDA DA ROSA	064621129-30	26/12/1986	Deferido
1023	TAIZA DE FATIMA RIBEIRO	735430399-20	28/12/1963	Deferido
3469	THAIS MOREIRA PAES	083207149-82	03/12/1993	Deferido
3234	THALIA FALQUEVICZ	110254239-33	10/10/1997	Deferido
2103	VANDERSON RIBAS DE SOUZA	069372499-42	17/04/1989	Deferido
2811	VANESSA CRISTINA DE OLIVEIRA LUDWISNKY	059869149-96	09/12/1987	Deferido
1917	VANESSA SILVEIRA	030603719-03	11/05/1981	Deferido
781	WILLIAM FUNK	079247829-07	28/03/1992	Deferido
12 - PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA (ANOS FINAIS) - 30H - SÃO BENTO DO SUL				
INSCRIÇÃO	NOME	CPF	NASC.	DEFERIMENTO
1788	ALINE ZIPPERER	066504869-65	13/02/1990	Deferido
2604	ANDERSON MIODUTZKI	067477419-19	17/04/1990	Deferido
4333	ANDRÉ JABLONSKI ALVES	087223029-56	15/04/1993	Deferido
2905	ANDREIA WOHL	029551149-44	19/07/1980	Deferido
1802	BRUNA ANNIES	070595839-63	09/02/1991	Deferido
1653	BRUNA LAIS WOJCIECHOVKI	088224299-74	25/05/1992	Deferido
2511	BRUNA MARIA RIBAS	091772269-84	11/06/1994	Deferido
2871	CAROLINE SIBELI BONA	071133739-09	24/06/1989	Deferido
1307	CHALES MOESCH	750593399-04	19/07/1971	Deferido
3730	CLÁUDIA ELOISA DA IGREJA	009488839-60	04/10/1986	Deferido
2529	DANILO FERREIRA	051827549-30	22/03/1996	Deferido

3047	DENISE GRUBER	046349379-64	16/12/1984	Deferido
2002	EDSON SCHIMANSKI	051634369-61	12/12/1985	Indeferido
1849	GILMAR CIRINO ANDALICIO	045610678-25	06/01/1963	Indeferido
3705	GILSELAINE HIRT	088018559-74	23/04/1992	Deferido
1765	GRASIELE DA SILVA	006873139-61	04/11/1980	Deferido
374	ILMO ALEXANDRE JUNIOR	070959839-41	24/04/1989	Deferido
896	INACIO SAVITSKY	066288129-01	20/03/1988	Deferido
3932	JANAINE DOS SANTOS QUILANTE	080362539-17	05/05/1993	Deferido
1336	JEAN CARLOS DE GOVEIA	092665539-64	18/01/1995	Indeferido
3762	JEAN MARCOS ROSA	085941329-21	11/08/1992	Deferido
1669	JESSICA SANTOS	084499349-23	23/04/1995	Deferido
1145	JOSE HOFFMANN MARTINS	058145849-47	13/01/1987	Deferido
1991	JOSIEL MASSANEIRO	093048939-09	23/09/1997	Deferido
2975	JUAREZ FERREIRA DE LIMA	548147829-34	31/10/1965	Indeferido
4194	KARINE LUCIA DA SILVA NEWMMAN	058802289-67	30/10/1987	Deferido
4048	KELVIN SCHAFACHECK	092106329-66	20/04/1993	Deferido
900	LEANDRO SIEWERT	070455009-12	01/03/1991	Deferido
2066	LEILA CRISTIANE DA SILVEIRA	078895899-21	18/07/1989	Deferido
1723	LUCAS ODENIR NIESPODZINSKI	075570219-08	18/03/1994	Deferido
1799	LUCIANA YARENHUK DA SILVA	036947119-96	05/09/1974	Deferido
891	LUIZ NERI PEREIRA	739027649-53	11/04/1968	Deferido
3575	MARCIEL SIQUEIRA	054879919-95	23/07/1985	Deferido
1369	MARCIO OLIVEIRA DE SOUZA	451341540-15	12/05/1967	Deferido
3105	MARCO AURELIO LEITE BASTOS	890092749-34	22/04/1975	Deferido
1599	MARCOS GONÇALVES DE SOUZA	200593918-80	18/02/1973	Indeferido
2295	MARIA EDUARDA MIRANDA	106800409-60	17/03/1998	Indeferido
3334	MARILDA CRISTINA DAS CHAGAS	078938199-01	26/04/1991	Deferido
1182	MARILENE MIRANDA	022216909-58	16/06/1969	Deferido
4009	MICHELE BAIL	096493139-74	18/02/1994	Indeferido
1508	MOYSES MATHEUS CORREA	067752899-01	16/12/1990	Deferido
3383	MYLENA SCHREINER DINIZ	079696779-24	11/01/2000	Indeferido
3523	NATHAN FELIPE MONTES MIGUEL	088094059-00	13/06/1993	Indeferido
3990	PATRICIA XAVIER	088386639-04	10/07/1992	Deferido
4030	RAFAEL DOS SANTOS DA SILVEIRA	055052469-07	09/11/1992	Deferido
4455	ROBSON POSATTO CORLETO	004052879-09	26/01/1974	Indeferido
1305	ROBSON ROBERTO LEITOLD	079089369-03	21/05/1991	Deferido
4025	RODINEI SOARES NARDO	007148819-70	19/02/1981	Deferido
1239	SILVANA DE CASSIA FERREIRA	806767829-49	29/11/1972	Deferido
3953	URIEL SOARES	047211026-82	01/08/1979	Indeferido
2112	WILIAN PADILHA	036908709-76	01/03/1982	Deferido
4094	WILLIAM COTHOVISKY	055944119-33	19/09/1988	Deferido
13 - PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA (ANOS FINAIS) - 20H - SÃO BENTO DO SUL				
INSCRIÇÃO	NOME	CPF	NASC.	DEFERIMENTO
3145	ANGELITA DE SOUZA	047313459-44	09/08/1986	Deferido
450	BRUNA HERMES	070692709-50	15/08/1990	Indeferido
2384	DAIANE BEATRIZ LIEBL RECKZIEGEL	053917229-42	21/12/1987	Deferido
1747	DENISE GRUBER	046349379-64	16/12/1984	Indeferido
1209	DIANA LÜDTKE	074374139-06	12/09/1990	Deferido
3935	DULCE MARI HERBST	669490849-00	25/01/1969	Deferido
3800	EDUARDO QUINTANA SPERB	696932930-53	29/09/1971	Deferido
1793	EGON HEINZ STUBER	045380009-22	19/12/1991	Deferido
2719	ELAINE JUNCTUM	060412699-99	15/03/1988	Deferido

4081	ELIDIANE DE LIMA ANDRADE	048015829-07	21/07/1991	Deferido
4404	ELIS REGINA DA CONCEICAO DE OLIVEIRA	007619329-25	13/06/1980	Deferido
1775	FERNANDA LARISSA RUDNICK	064253739-97	12/11/1991	Deferido
3306	FERNANDO SAMUEL GUCKERT	038038469-86	09/11/1983	Deferido
1909	JOAO LINDOMAR BATISTA	901537749-91	20/06/1978	Deferido
1256	KARIN RANK LIEBL	009500859-44	06/03/1986	Deferido
550	LUIS CLAUDIO RAMALHO	421242209-34	22/10/1963	Deferido
4104	MARIA ROSANE ALBRECHT	049862759-41	25/04/1983	Deferido
2333	MARISTELA DA ROSA DE CARVALHO	798429259-00	03/04/1973	Indeferido
3678	MARISTELA STIEGLER	010587139-73	14/01/1989	Deferido
4010	MICHELE BAIL	096493139-74	18/02/1994	Deferido
4269	MILENA GUEDES	105896579-41	22/07/1998	Deferido
243	MONICA MARCILIO	023804529-38	25/07/1976	Indeferido
2830	PAULO RODRIGO LEVANDOSKI	044567259-58	05/04/1989	Deferido
1797	RAPHAELLA NEGRELLO	086079419-92	30/12/1992	Indeferido
3218	RENATO DALLAZEN PEREIRA	718075199-53	30/08/1972	Deferido
3403	ROCHELE SPODE MAHLKE	006417709-28	15/07/1980	Deferido
38	RODRIGO MUHLBAUER	077281449-01	26/06/1991	Deferido
2470	SUSANA LIMA NARDO	081305369-27	07/12/1997	Deferido
1024	TALINE GRASIELLE ORACZ	084957249-52	02/08/1991	Deferido
4369	THAÍS PACHECO VALÉRIO	066350589-58	05/05/1988	Deferido
571	VANESSA FRAGOSO PEREIRA	070999059-61	15/07/1988	Indeferido
2883	VANESSA PSCHISKY GONÇALVES	050827569-58	23/04/1985	Deferido
2717	VANIA MARINETI PADILHA	059520569-03	06/07/1988	Deferido
3336	WAGNER FERNANDES	075517559-00	15/06/1991	Indeferido
2262	ZULEICA MARIA SOUSA VOLTOLINI	486603379-72	10/02/1963	Deferido
14 - PROFESSOR GEOGRAFIA (ANOS FINAIS) - 30H - SÃO BENTO DO SUL				
INSCRIÇÃO	NOME	CPF	NASC.	DEFERIMENTO
3585	ADRIANE COROSQUE	086046969-70	19/12/1992	Deferido
3195	ANDRESSA SCHOFFEL	086162149-25	19/02/1993	Deferido
798	CAMILA MARIA SUOMINSKI	006493699-63	25/11/1994	Deferido
2113	CESAR VITAL NADOLNY	276473159-00	25/08/1958	Indeferido
3511	CLODOALDO FAUSTO	041022609-27	01/12/1983	Deferido
4280	DANIEL FELIPE BECKER	004496499-46	01/06/1983	Deferido
3188	DANIELA MAY BARCELOS	018515219-84	16/03/1978	Deferido
4210	DANIELE DA FONSECA	041286459-23	26/03/1982	Deferido
4139	DEISI PATRICIA BAIL SILVEIRA	020524429-79	25/09/1977	Deferido
2875	DIONICE LUSIA LIEBL CORREA	720272319-00	14/12/1972	Indeferido
4024	ELTON SERAFIM NUNES	029060959-31	10/03/1974	Indeferido
2525	EMERSON ALBRECHT	097847689-17	11/10/1994	Indeferido
3385	EURIPEDES FULLIN BARCO	042933086-36	08/01/1977	Deferido
3956	EVANDRO PEDRO KONKEL	104120449-35	07/07/1997	Deferido
2200	FRANCISCO WAZNY NETO	042044699-06	07/06/1984	Deferido
2377	GUILHERME CEZAR SOUSA VIEIRA	018688792-24	17/04/1994	Indeferido
2749	HELENA CRISTINA STAFFEN KOGLER	048295779-40	31/05/1987	Indeferido
1176	IVONE LODI SEHN	703986079-15	04/11/1970	Deferido
519	JOSNEIRE ADRIANE PSCHEIDT SILVA	020156599-43	10/11/1978	Deferido
2699	JULIANE MUCHALSKY	050819259-50	03/06/1986	Deferido
1874	LIANE STROBEL AMORIM	842766819-87	26/06/1971	Deferido
2361	LUCENE ZEITHAMMER	003792569-59	23/06/1979	Deferido
2271	LUIZ HENRIQUE VIGNOLA CABRERA	093435499-54	20/01/1993	Indeferido
1035	MARCELO JOSE SCHMIDT DE LIMA	062696759-79	16/10/1986	Deferido

4281	MARIA GORETI WITT CONSTANTE	727941789-20	06/12/1975	Deferido
1341	MARILISA LOPES RIBEIRO GONÇALVES	053959069-08	17/03/1984	Indeferido
3660	MIRIAN CARVALHO DA SILVA	044659199-80	20/11/1983	Deferido
2043	PATRICIA APARECIDA DA ROCHA	042764909-95	13/02/1983	Deferido
2087	RAFAEL DE BITENCOURT	005678399-07	09/12/1981	Indeferido
2332	ROSSANA FRANCIELE VILLA LOBOS RODYCZ	048306089-51	23/11/1982	Deferido
2164	SILVANA NUNES DE OLIVEIRA	099140019-47	28/07/1992	Deferido
2973	SILVIA REGINA MARTINS ELICKER	023161479-92	13/01/1977	Indeferido
1242	SUSAMARA KLUSKA VIEIRA	054225599-59	07/07/1984	Indeferido
110	TANIA KORNATZKI	069339869-85	29/03/1994	Deferido
4308	VANDERLEI NORONHA DA SILVA	816506719-20	17/09/1973	Deferido
15 - PROFESSOR GEOGRAFIA (ANOS FINAIS) - 20H - SÃO BENTO DO SUL				
INSCRIÇÃO	NOME	CPF	NASC.	DEFERIMENTO
727	ALYNI DOS SANTOS OLIVEIRA	071780689-81	24/03/1990	Deferido
3919	CECILIA MAGUIROVSKI	311911128-70	14/05/1983	Deferido
4301	CLAUDINÉIA ALVES	029859039-55	03/05/1980	Deferido
738	DARLENE TATIANE ANTUNES FERNANDES	054599639-23	28/07/1984	Deferido
4004	DEISI PATRICIA BAIL SILVEIRA	020524429-79	25/09/1977	Indeferido
2876	DIONICE LUSIA LIEBL CORREA	720272319-00	14/12/1972	Deferido
4162	FÁBIO CASTILHOS ARRUDA DOS SANTOS	010332180-22	20/04/1985	Deferido
3241	RERLEN RICARDO SILVA PAGLIA	976869216-20	05/11/1976	Deferido
3057	TIAGO KAMIENSKY LOPES	057724589-90	28/01/1992	Deferido
3687	YEDA VALÉRIA RUTHES PROHMANN	099290009-33	26/04/1995	Indeferido
16 - PROFESSOR HISTÓRIA (ANOS FINAIS) - 30H - SÃO BENTO DO SUL				
INSCRIÇÃO	NOME	CPF	NASC.	DEFERIMENTO
1409	ALEXANDRO KICHILESKI	060388559-47	02/03/1988	Indeferido
1327	ANDRE BARBOSA	035624429-63	09/12/1981	Deferido
1891	ANDREIA MICTA	007206279-74	25/05/1980	Deferido
1550	ANDRESSA PILATTI VIEIRA DO PRADO	062662679-00	12/08/1988	Deferido
2919	ANDRESSA SANTANA	065239559-74	29/05/1989	Deferido
2614	ANELISE BONALDI KLÖPPEL	074517589-90	28/09/1990	Deferido
2380	CAMILA MICHELE WACKERHAGE	072464499-73	28/06/1993	Deferido
1710	CLEISSON JULIO FOSGRAU	094073539-31	08/11/1995	Deferido
1105	CLEMENTINA HAVRELHUK	771720279-49	20/01/1968	Deferido
2795	DANIEL HENRIQUE GONCALVES	072987569-58	20/10/1995	Indeferido
3664	DANIELI APARECIDA FERENS IELER	078592619-44	05/09/1993	Deferido
884	DANIELLA CAROLINA NENTWIG	079856889-51	06/05/1996	Deferido
1401	ESMAEL PSCHEIDT	098937169-77	06/04/1997	Deferido
1332	FELIPE UHLIG	092577979-29	31/12/1995	Deferido
2281	FERNANDO JOSÉ BAIRROS	051962499-82	16/06/1986	Indeferido
3794	FRANCIELE TELMA	095452619-86	23/11/1994	Deferido
276	GABRIEL LUIZ BARROS TOJEIRO	090980369-29	21/05/1993	Deferido
1152	GRASIELE APARECIDA DA COSTA FERREIRA PETERS	009695989-47	24/02/1988	Deferido
3388	GUILHERME HENRIQUE PIAZ PASLAUSKI	093184219-07	08/08/1994	Deferido
4084	GUSTAVO DE CASTRO ALVES MACHADO	395643668-79	19/12/1989	Deferido
3728	HEVELIN CRISTINE HUBEL	010443739-11	19/01/1992	Deferido
1607	JANAINA CARLIN LEAL MOSER	056476669-06	20/09/1986	Deferido
1160	JEAN CARLO DE PAIVA GOBERSKI	050495949-28	27/05/1990	Deferido
1304	JEFERSON ARIANO MICHELS	920534409-53	12/10/1976	Indeferido
1083	JESSICA LEONTINA ALVES RAMOS	062524049-93	31/03/1996	Deferido
1794	JOÃO PEDRO CIOFFI PEREIRA	044749919-07	29/07/1995	Deferido
1730	JOICE LETICIA JABLONSKI	076208749-84	03/04/1993	Deferido

745	JONATAN GOMES DOS SANTOS	049406179-04	27/05/1995	Deferido
3060	JOSE CARLOS ALVES DO NASCIMENTO	090909299-08	11/02/1995	Indeferido
3615	KARINA PEREIRA	090277329-14	17/07/1992	Deferido
3211	KARINE GOMES	086340109-02	29/11/1992	Indeferido
3303	KAROLINE FIN NUNES	065068089-85	15/07/1989	Deferido
419	KLEBER JOSÉ ALEXANDRE	049913429-02	18/03/1984	Deferido
4239	KLEBER LIEBL	056581949-62	28/09/1987	Deferido
3751	LUANA PIRES DE LIMA	095065309-80	18/09/1996	Deferido
3771	LUCAS MATHEUS JAWORSKI	099892629-93	20/08/1996	Deferido
67	LUCIANA LEAL RAMTHUN	084237149-42	26/05/1991	Deferido
1814	LUCIANE RIBEIRO	047740969-54	21/01/1984	Deferido
3979	MAIKE AMANCIO ZEIGLER	009001829-03	25/01/1988	Deferido
1547	MAIKE CRISTIANO PEZZINI	080155599-01	28/12/1992	Deferido
1498	MARCIANA AGOSTINHO	064837599-40	27/03/1987	Indeferido
3841	MARIA ISABEL SEDORACK	103356019-79	03/06/1995	Deferido
380	MARILEI AMARANTE	035113829-39	28/05/1983	Deferido
3970	MATHEUS MENDANHA CRUZ	091335359-06	01/02/1994	Deferido
913	MAURICIO DE OLIVEIRA MARTINS CARLOSSO	013252960-23	18/07/1987	Indeferido
3959	MILTON RAMOS	058936739-05	19/08/1986	Deferido
1214	OSMAIR JOSE CHAPIESKY	037770319-25	12/02/1983	Deferido
2862	OSMARINO PINTO DE LIMA	016614929-24	01/11/1974	Deferido
3837	RAFAEL HIRT	042156869-03	20/10/1982	Deferido
4140	RAQUEL FERNANDES RAMIRO	937043059-87	12/08/1978	Deferido
3294	REGINALDO ALVES NUNES	047348549-47	29/05/1984	Deferido
3584	RICARDO PORTES BORNEMANN E CORRÊA	068434289-83	23/01/1988	Deferido
1443	RICHARD LUIS PSCHEIDT	099890069-97	29/05/1995	Indeferido
240	RICOBERT JOHANSON JUNIOR	054483579-46	28/06/1988	Deferido
3620	ROSANI APARECIDA PIEDADE	016526239-73	05/10/1977	Indeferido
4426	SABRINA RIBEIRO PORSCH	076592179-09	29/09/1991	Deferido
3939	SARAH LUIZA SOARES	086677239-16	04/08/1991	Indeferido
2276	SILMARA PRESTES MACHADO	048329669-44	23/10/1986	Deferido
255	SIMONE PINTO PEREIRA ZELINSKI	094673107-16	28/10/1982	Deferido
3434	TIAGO NILSON DA SILVA	059511239-09	12/05/1988	Deferido
2303	VIVIANE BRUSKE	049279769-20	24/08/1985	Indeferido
17 - PROFESSOR HISTÓRIA (ANOS FINAIS) - 20H - SÃO BENTO DO SUL				
INSCRIÇÃO	NOME	CPF	NASC.	DEFERIMENTO
1241	AMILTON WOICHEKOSKI	099828269-30	30/03/1996	Deferido
4021	ANA PAULA GOMES CASTILHO	065744649-19	30/09/1988	Deferido
3906	CLARA LUCIA PANSTEIN RANK	026193289-69	15/04/1980	Deferido
762	CLEITON JESIEL DA MAIA	052230769-82	11/06/1986	Deferido
3758	CLEMERSON LUÍS DE BRITTO	070933209-29	01/09/1989	Deferido
2040	DALVANA GUILIANE LISCZKOVSKI	085291849-63	23/03/1993	Indeferido
3293	DANIEL HENRIQUE GONCALVES	072987569-58	20/10/1995	Deferido
4213	DANIELE DA FÁTIMA NIZER RICHTER	031315609-32	30/11/1979	Deferido
2265	DANIELLE PYKOCZ	009282589-39	12/01/1986	Deferido
1490	DIEGO JOSE ANDRADE DE OLIVEIRA	010501229-76	08/04/1988	Deferido
1942	DOUGLAS GAUZISKI	003827129-00	02/05/1980	Deferido
650	EDINEIA GIOMARA WENDT	019542399-20	14/07/1976	Deferido
1886	ELIÉTE SCHUNEMANN DE LIMA	048942179-29	04/01/1983	Deferido
4039	FERNANDO HENRIQUE DE ALMEIDA	080357969-17	26/10/1993	Deferido
2724	GILMAR NILSEN	053117579-06	26/12/1986	Deferido
1665	GRASIELE RODRIGUES	075148099-10	22/06/1992	Deferido

332	INAJARA NIESUKOWSKI	080156509-09	14/12/1990	Deferido
2267	JOSEANE APARECIDA GONCALVES DE LIMA	067750649-00	07/11/1987	Deferido
3264	JOSEMAR CLEITON TARNIOWY	037259189-29	28/05/1982	Indeferido
1652	JULIANA PIAZ KOCAN	080833999-06	01/01/1992	Deferido
1163	LEANDRO CIPRIANI	076088429-38	21/02/1989	Deferido
3305	LEANDRO MORAES NUNES	008342750-31	10/11/1983	Deferido
907	LUCAS LIEBL	084146139-26	05/12/1996	Deferido
1859	LUIZ HENRIQUE DEMÉTRIO DE OLIVEIRA	098303509-16	13/02/1994	Deferido
3394	MARCELO CARDOZO	036616759-66	03/02/1981	Deferido
4038	MARCIA RODRIGUES DE CARVALHO	003393219-03	22/08/1978	Deferido
428	MARILI APARECIDA BORGES	041052359-31	19/04/1983	Deferido
1360	NATALY ZEITHAMMER	075091099-22	10/09/1992	Deferido
3041	NÚBIA PAROL	083465199-82	21/03/1993	Deferido
4253	RAFAEL VICTOR BATISTA DE OLIVEIRA	094215097-06	22/05/1981	Indeferido
1420	REGIANE RIBEIRO	004897899-00	02/12/1982	Deferido
3715	RICHARD LUIS PSCHEIDT	099890069-97	29/05/1995	Deferido
2742	RODRIGO CHRISTOFF	073437839-47	20/05/1991	Deferido
1762	ROSEMARI PORTES	791252399-53	09/06/1972	Deferido
487	SAMUEL MOSCHEN	068970519-00	28/10/1989	Indeferido
1331	TAISA HELENA MIAO DE FIGUEIREDO SANTOS	221544538-64	21/02/1979	Deferido
2766	TALITA JULIANA ORACZ	059015829-50	11/07/1987	Deferido
887	TAMILIN MARI JUCKE	069694999-79	21/04/1988	Deferido
4191	WILLIAN FERNANDO PEPLOW	078432339-97	08/03/1995	Deferido
18 - PROFESSOR INGLÊS (ANOS FINAIS) - 30H - SÃO BENTO DO SUL				
INSCRIÇÃO	NOME	CPF	NASC.	DEFERIMENTO
1532	ADRIANA GORNIACK STAL	757104479-00	04/12/1973	Deferido
2278	ANA PAULA MEDEIROS DA CUNHA	086658749-76	19/10/1992	Indeferido
1128	CARLA KOTOVICZ	750328139-15	01/04/1967	Indeferido
3745	CARLA KOTOVICZ	750328139-15	01/04/1967	Deferido
4222	CAROLINE LACHOWICZ	083985759-48	31/12/1991	Deferido
4152	DAYANA SCHEIDT	052491279-32	05/02/1984	Deferido
4315	ELIZABETE CRISTINA CAVALHEIRO DA LUZ	996559420-15	11/04/1981	Deferido
1037	EMEANI GOEBEL	003733289-90	20/12/1979	Deferido
742	JESSICA GUIOMAR HODI	079716439-18	29/04/1993	Deferido
3140	LILIAN RODRIGUES BELKE	225099838-81	30/03/1983	Indeferido
2347	LOURIVAL FABIANO BUSCH	037498809-99	24/10/1983	Deferido
3568	LUCIANA BERKENBROCK	799217019-91	11/06/1974	Deferido
57	MARCUS ALEXANDRE EHRESMANN	027324649-61	10/06/1978	Deferido
2328	MAYARA SCHUMACHER DA SILVA	087707639-17	27/08/1995	Deferido
3547	NATALIA DE FATIMA DYBAS	901484019-53	22/12/1976	Deferido
3944	NILZA LUCIA DA SILVA DREML	041580699-20	12/04/1984	Deferido
3127	ROGER LOURENCO	100080389-96	18/07/1996	Indeferido
554	SOLANGE LINZMEYER	937020439-34	04/10/1976	Deferido
12	TAIANE MARIELE SCHRODER	079547539-05	10/10/1991	Deferido
3391	VANESSA KOCH	063317479-31	16/10/1989	Deferido
19 - PROFESSOR INGLÊS (ANOS FINAIS) - 20H - SÃO BENTO DO SUL				
INSCRIÇÃO	NOME	CPF	NASC.	DEFERIMENTO
3227	ALEXANDRE JOSÉ GROSSL	082111469-75	20/02/1998	Indeferido
3090	ANDRESSA CAMILA FIAMONCINI	093485329-01	03/07/1994	Deferido
1447	ANOAR DE SOUZA	024024799-06	30/06/1978	Deferido
4150	CINTIA REGINA ROPKE	720270969-49	28/03/1971	Deferido
3051	DAVILA ACASSIA VITORIANO DA SILVA	013013003-65	04/05/1984	Deferido

4067	DENISE ANTUNES DA COSTA	084683669-60	21/09/1992	Deferido
4090	ELIAS DA MOTA FERREIRA	085220927-45	24/08/1979	Deferido
4350	EVANDRO GRUBER	056985429-61	26/02/1986	Deferido
760	EVELYN STOCKCHNEIDER	047849459-97	14/04/1983	Deferido
4340	FABIANE HENNING	060064589-42	01/09/1987	Deferido
2280	FERNANDO JOSÉ BAIRROS	051962499-82	16/06/1986	Indeferido
4146	GERSON RUBÉN MARQUES PEREIRA	056412287-45	21/07/1976	Deferido
1381	GISELE KUBICHEN	098492729-88	07/12/1994	Deferido
2219	HAUDRI VIVIANE HITEL DA SILVA	008583199-93	21/03/1983	Deferido
2592	JOSEANE GROSSL KOCK	710660129-20	22/01/1972	Indeferido
2490	MICHELE LARSEN	037323569-06	11/10/1980	Deferido
1707	MILENA NONES	083560529-98	12/01/1994	Indeferido
4233	PATRICIA BATISTA FRAGOSO	004244539-67	01/08/1979	Deferido
1721	ROSANE LANG	710675159-68	04/09/1967	Deferido
3724	SUELEN ELIZA VIER DREVECK	072369869-41	17/04/1990	Deferido
2544	TATIANE CHELLIKA CARLINI	061079379-94	29/12/1988	Deferido
20 - PROFESSOR LÍNGUA PORTUGUESA (ANOS FINAIS) - 40H - SÃO BENTO DO SUL				
INSCRIÇÃO	NOME	CPF	NASC.	DEFERIMENTO
2039	ADRIANA NUNES DE OLIVEIRA	100659599-65	30/07/1995	Deferido
2201	ALESSANDRA PATRICIA LOTH WAZNY	008157109-76	11/12/1983	Deferido
978	ANA KATIA REIS FERREIRA	511202910-20	18/03/1967	Indeferido
1623	ANGELITA WEGRZINOVSKI	006792119-18	17/09/1980	Deferido
2004	BERNADETE HUINKA	607090579-20	06/04/1965	Deferido
2031	CHANTELLE BEATRIZ RIBEIRO	720196629-49	22/10/1973	Indeferido
2365	DENISE ANTUNES DA COSTA	084683669-60	21/09/1992	Indeferido
4	ELISANGELA BRAND	003335379-47	21/02/1979	Deferido
4359	ELIZANGELA DOS SANTOS RODRIGUES KRUMMENAUER	980431029-53	09/08/1977	Indeferido
1543	ELZA HAURESKO	036581829-11	02/10/1979	Indeferido
1880	FERNANDA MARIA GOFFI DE LIMA MINUZZO	045523179-62	11/05/1983	Indeferido
4435	GRACIANO JANKOVSKI	049071289-40	28/07/1982	Deferido
731	GYANNINI JÁCOMO CÂNDIDO DO PRADO	576478521-91	06/03/1972	Indeferido
721	HIRVINNG ALECSSEY KERETCH ULBIRICH	062883719-47	31/07/1992	Deferido
4370	ISAURA MENDES	390154082-20	23/09/1970	Deferido
4087	ITAMAR GROSSL	042582329-63	10/03/1983	Deferido
1002	JENNIFER RODRIGUES SILVA	073546429-40	15/09/1988	Deferido
462	JESSICA LINZMEYER	082376679-99	28/07/1991	Deferido
373	JOCELENE ANDRESSA DZUMAN	074602059-74	13/01/1993	Deferido
3907	JOICE BITTENCOURT DE ANDRADE	525660132-68	11/03/1982	Indeferido
839	KARINA SAIBOTH	066988509-69	27/04/1991	Deferido
1878	KELLY PRISCILA DE ALMEIDA	040830989-02	17/07/1982	Deferido
4312	KETLIN ÉLI FISCHER	066166469-47	17/11/1988	Indeferido
3031	LILIAN MAIARA PICKCIUS ALVES PEREIRA	091161249-10	02/02/1994	Deferido
865	MARCELA SABRINA ALVES CAVALCANTE PARRA	080101549-97	01/05/1993	Indeferido
1129	MARCELA SABRINA ALVES CAVALCANTE PARRA	080101549-97	01/05/1993	Indeferido
2190	MARCELE KIRSCHBAUER	083023379-27	18/07/1991	Deferido
272	MÔNICA MIRANDA	008625599-10	21/12/1982	Indeferido
3170	NILTON AZAÉL FELISBINO	084751799-32	10/10/1994	Deferido
2448	NILTON RODRIGUES JUNIOR	007129589-59	31/01/1983	Indeferido
1366	PATRICIA BONOLDI DE LIMA	006382619-45	22/05/1980	Deferido
2228	PAULLINE BARCELOS	037955159-47	07/09/1981	Deferido
3616	PAULO GUILHERME SENFF	049609879-95	31/10/1988	Indeferido
3112	RENI POCKSZYWNICKI ROSA	004257699-76	01/07/1980	Deferido

803	ROSEMERI MACHADO	004124669-10	07/02/1980	Deferido
2571	SANDRA REGINA KRULICOSKI	807684409-63	03/02/1972	Deferido
3253	SILMARA VEIGA	665075029-87	08/10/1969	Deferido
427	SILVIA RAFAELE KERSCHER	092621379-23	31/01/1993	Deferido
3984	SUZANA LUCIA LINHARES	047482039-43	23/01/1984	Deferido
664	TALISSA SCHRÖDER	105120909-98	14/03/1997	Deferido
1584	VIRGILIANA BARBOSA GALLI SILVA	730650052-04	22/05/1982	Indeferido
21 - PROFESSOR LÍNGUA PORTUGUESA (ANOS FINAIS) - 30H - SÃO BENTO DO SUL				
INSCRIÇÃO	NOME	CPF	NASC.	DEFERIMENTO
565	CRISTIANE MARIANO MACHADO	016337129-66	31/12/1975	Deferido
1808	DEISE FERNANDA RIBAS ULATOSKI	025696569-25	26/12/1977	Deferido
763	ELZA REGINA DUARTE	115948978-59	12/05/1969	Deferido
4396	ERIKA ALVES DE SOUZA NEVES	260082128-78	21/06/1977	Indeferido
4432	GRACIANO JANKOVSKI	049071289-40	28/07/1982	Indeferido
2502	JEFFERSON DE JESUS FERNANDES	090666059-95	23/08/1994	Deferido
387	JOICE VERGOPOLAN OLIVEIRA	045231509-31	15/09/1983	Deferido
592	JOSEFA MARIA DE ALMEIDA	099918339-78	28/07/1997	Deferido
1198	LECIMARA DE ARAUJO SANTOS	749198494-00	03/08/1968	Deferido
2417	MIRIAN SALETE FILGUEIRA GARCIA	004994999-30	07/11/1966	Deferido
1041	MÔNICA MIRANDA	008625599-10	21/12/1982	Deferido
377	PATRICIA HACKE	036245899-54	04/12/1981	Indeferido
1096	RAQUEL BOLGENHAGEN AZE	054551539-43	06/04/1983	Deferido
3987	RENATO DE AVILA DOS SANTOS	103866587-65	28/07/1984	Indeferido
1982	SILMARA VEIGA	665075029-87	08/10/1969	Indeferido
1986	SILMARA VEIGA	665075029-87	08/10/1969	Indeferido
1077	SILVIA CHRISTIE DE OLIVEIRA DE GOES	073490979-99	15/11/1995	Deferido
309	TATIANE LABAS	095786529-50	12/08/1995	Deferido
761	VIVIAN GEOVANA DUTRA	086055739-10	24/07/1992	Deferido
22 - PROFESSOR LÍNGUA PORTUGUESA (ANOS FINAIS) - 20H - SÃO BENTO DO SUL				
INSCRIÇÃO	NOME	CPF	NASC.	DEFERIMENTO
4446	ALESSANDRA BUCHMANN CAVINATI	969842109-25	25/09/1974	Deferido
3958	ANA CRISTINA DO ROCIO PASSOS RAETSCH	492554609-00	07/11/1962	Indeferido
754	ANA PAULA MIRANDA	043038719-90	04/01/1984	Deferido
4347	BRUNA CAROLINA RUSKE	091327239-62	14/01/1995	Deferido
695	CARMEN APARECIDA CIDRAL DA COSTA	054182939-40	01/10/1984	Deferido
390	CRISTIANE MARIANO MACHADO	016337129-66	31/12/1975	Indeferido
1727	DIEGO EMANOEL DE OLIVEIRA	056575259-65	22/02/1986	Deferido
3965	ELAINE FORTESKI	079515469-09	02/06/1991	Deferido
3113	EVANI SOBCZAK	511897209-49	03/03/1964	Indeferido
2101	EVELYN GONÇALVES DA LUZ BEUTHER	009375349-78	29/12/1987	Indeferido
1610	FERNANDA DE SOUZA	091933469-56	18/06/1993	Deferido
1929	JOSIANE DE FATIMA JANKOVSKI FUCKNER	969870499-04	22/06/1965	Deferido
1618	MAIELI DOS SANTOS VEIGA	006824099-60	02/06/1978	Deferido
4411	MARCIA ESTELA SCHEIDE	382640729-68	02/06/1960	Deferido
2261	MARIA SENI DE ALBUQUQERQUE ARNOLD	000399829-04	22/06/1976	Deferido
2282	PATRICIA BATISTA FRAGOSO	004244539-67	01/08/1979	Indeferido
3988	RENATO DE AVILA DOS SANTOS	103866587-65	28/07/1984	Deferido
4099	ROSA VANISE JABLONSKI ALVES	704822509-25	29/09/1968	Deferido
23 - PROFESSOR MATEMÁTICA (ANOS FINAIS) - 40H - SÃO BENTO DO SUL				
INSCRIÇÃO	NOME	CPF	NASC.	DEFERIMENTO
2277	ADILIO CEZAR PEREIRA	047576059-00	04/03/1984	Indeferido
3861	ANA CRISTINA TRENTO	070894939-89	25/07/1989	Indeferido

40	ANA PAULA IGLIKOWSKI CORBANI CANTELLE	051196799-35	09/04/1990	Deferido
830	ANA PAULA PETREÇA KNOP	080932849-66	16/05/1992	Deferido
4412	ANDRÉA KUZMA COELHO	087961059-09	14/09/1992	Deferido
3267	ANDRESSA ARNEMANN CANEPPELE	103520169-06	08/08/1996	Deferido
1965	ANTONIO EVARISTO COLACO	866541609-91	22/05/1974	Deferido
3667	BIANCA LIMA DA SILVA	099305069-77	21/06/1997	Deferido
4032	BRUNA NATALI DE CAMARGO	108366019-55	29/01/1997	Deferido
2133	CARLOS EDUARDO PIAZ	092448529-93	08/04/1994	Indeferido
1718	CINTIA IZUMI OGAWA	029391149-51	22/06/1980	Deferido
567	CLEIDE JOSIANE HONORIO TEIXEIRA LEITE	007482589-57	14/04/1982	Deferido
1253	CLEIDIANE GROBE GODOI DA SILVA	077671249-75	14/09/1991	Indeferido
3897	CRISTIANO SCHNEIDER	071561009-04	26/02/1990	Deferido
1539	DANI HATANO BRUNO DA CUNHA	984059770-15	30/10/1978	Deferido
4085	DANIELE COMIN DE MATIA	061394629-40	27/08/1987	Deferido
2213	DÉBORA MARIA SAMPAIO WOJAKEVICZ	072879439-05	03/07/1993	Deferido
2657	ELAINE SCHECK KALISKI	006919069-04	22/01/1982	Indeferido
4193	ELIZANGELA MARIA BRAIZ KREPL FUERST	937026559-72	20/10/1972	Deferido
3171	FABIO ZWIFKA	009273119-84	30/07/1986	Deferido
3993	FERNANDA MACHADO	088069579-02	17/01/1992	Indeferido
3723	FLAVIA ALVES	089952559-86	01/09/1994	Deferido
3104	FRANCIELE DJULI DOS SANTOS	080478599-60	16/10/1991	Indeferido
449	FRANCIELE PIRES DA FONSECA PIMENTEL	080467549-00	02/08/1992	Indeferido
2406	GABRIELA TIBES BUENO	059663699-76	30/12/1988	Deferido
473	GILMAR DA MAIA	924020389-34	14/02/1977	Indeferido
2350	ILMA INES CHICOVIS ROCHA	024882149-06	23/07/1976	Deferido
2959	IZABELY CRISTINA FERNANDES	071708029-37	29/04/1989	Deferido
113	JAIR CAVALCANTE	089289338-97	30/09/1966	Indeferido
2746	JESSICA CRISTINA WOLFF	058863799-83	24/04/1995	Deferido
4310	JÉSSICA DAYANE BATISTA VAZ	093471909-85	08/01/1994	Deferido
1330	JOAO ALVES FILHO	897378908-25	25/09/1954	Deferido
3804	JOEL CONSTANTINO PLACIDO	890632369-72	01/10/1975	Deferido
757	JOELMA DANIELE DOS SANTOS	071514559-25	02/09/1987	Deferido
1768	JOSIANE APARECIDA FRANCISCO	557958039-87	27/12/1963	Indeferido
4159	JOSIANE SCHROEDER	051650449-55	08/08/1984	Deferido
4313	KETLIN ÉLI FISCHER	066166469-47	17/11/1988	Deferido
1509	LAIS DELACI VARELA	058702149-71	28/02/1989	Deferido
85	LEDIANE MULLER HILLEBRANDT	069856929-66	07/03/1990	Indeferido
213	LUCAS ANTONIO DUARTE	073916439-20	10/04/1998	Indeferido
3069	LUCAS KOCH	096064429-69	03/04/1997	Deferido
2903	LUCIANO RUMPF	684362979-20	21/07/1971	Deferido
146	MARCIO KIESKI	026633359-16	22/09/1975	Deferido
2643	MARCUS VINICIUS DE SOUZA NOGUEIRA FILHO	056871009-62	23/04/1988	Deferido
2625	MARIA FÁTIMA DE PAULA	749424689-49	24/12/1972	Deferido
2059	MARINALVA BICHESKI	065175429-14	29/04/1987	Deferido
2227	MARISTELA BREGER	027413439-00	25/04/1980	Deferido
2735	MILENA MEISTER	035701219-41	16/03/1983	Deferido
1981	NIVALDO WILLIAM SOARES BUENO	084572669-26	07/04/1992	Deferido
27	RAFAEL DE LACERDA	059547909-06	07/07/1987	Deferido
3387	RAPHAELA GOOD NINGELISKI	110226279-02	14/06/1999	Indeferido
2540	SANDRA CORREIA DA COSTA	720266699-53	12/06/1976	Deferido
3933	SOLANGE DE PAULA DOS SANTOS	053564369-12	28/02/1986	Indeferido
4388	SONIA IZABEL DZIURKOWSKI FERREIRA	021498589-08	26/11/1973	Indeferido

2471	SUZANA BEATRIZ KOTOVICZ MOREIRA	006311239-62	28/06/1983	Deferido
4224	TAIARA SOARES PLONKOSKI	078931389-80	05/08/1991	Deferido
3409	TAMIRES APARECIDA TASCHECK	096790199-50	22/04/1995	Deferido
3911	THAIS SCHIPIETZ	083953869-31	16/09/1994	Deferido
1675	TIAGO LOPES RODRIGUES	075125999-35	02/09/1990	Deferido
4045	VANESSA VICENTE	961803581-68	01/08/1981	Deferido
996	VILSON DA CRUZ	065568209-03	10/07/1989	Deferido
2324	VIVIANE CCHALOUPEK SCHROEDER	966645509-97	23/02/1977	Deferido
4156	WAGNER GROSSL	084362419-16	11/09/1993	Deferido
1385	WILIAN GEOVANI BORBA	097368969-27	02/09/1995	Deferido
2669	ZELIA APARECIDA VELOZO DO AMARAL	947030609-06	04/05/1968	Deferido
24 - PROFESSOR MATEMÁTICA (ANOS FINAIS) - 30H - SÃO BENTO DO SUL				
INSCRIÇÃO	NOME	CPF	NASC.	DEFERIMENTO
230	ANDRE MATEUS CHAPIESKY	071158399-48	25/01/1990	Deferido
1804	ANDRESSA BORBA CORDEIRO	066657739-06	04/03/1996	Indeferido
3407	BRUNA ZIGOVSKI BIAOBOCK	096450159-79	14/09/1993	Deferido
2042	CARLOS EDUARDO PIAZ	092448529-93	08/04/1994	Indeferido
2149	CAROLINA CARVALHO CAMPOS	099248026-40	28/12/1993	Indeferido
4293	CHEIRUM MICHAAEL RIBEIRO	064895339-44	14/10/1990	Deferido
3114	EVANI SOBCZAK	511897209-49	03/03/1964	Indeferido
4374	FRANCIELE DJULI DOS SANTOS	080478599-60	16/10/1991	Deferido
1817	FRANCIELE PIRES DA FONSECA PIMENTEL	080467549-00	02/08/1992	Indeferido
1815	GESSICA PEDROSO MELNIK	094394409-02	24/01/1995	Indeferido
50	GIOVANA PARAY	061373999-07	15/07/1996	Deferido
2566	GUILHERME NOGACZ	082965899-82	29/04/1994	Deferido
3381	JARDEL RIBEIRO	073737519-11	06/01/1991	Deferido
3430	JENYFFER SCHMITCKA PACHECHNE	080227229-01	27/03/1990	Deferido
2007	JESSICA ALAUANA DOS PASSOS	085156349-02	26/11/1994	Deferido
338	JHULIE FURLANI AVILA TOJEIRO	066790859-50	03/07/1996	Deferido
4075	JOSEMARA PONTES FERREIRA	053679079-54	25/08/1984	Deferido
241	KATIA DAIANE DE CASTILHO	066055279-50	15/07/1989	Indeferido
330	LUANA HUMOCHINSKI	084533289-94	08/11/1991	Deferido
1494	LUSMARI LEVERMANN MOREIRA	728416569-34	01/05/1969	Deferido
2071	MARCINA RANK TEXEIRA	618270299-00	21/01/1969	Deferido
1806	MARLI DIAS	695143729-72	30/08/1969	Deferido
675	RAQUEL BUSS	041685909-76	21/02/1985	Indeferido
714	RAQUEL BUSS	041685909-76	21/02/1985	Deferido
2037	SILDONIR SOARES DE CAMARGO	020343719-50	07/05/1978	Deferido
2964	SIMONI VIVIAN DE VINCULA	041746999-33	25/03/1984	Deferido
2981	TAÍS APARECIDA ODIA UHLIG	081672469-57	23/10/1991	Deferido
3496	TCHARLES JOSÉ PETTERS	082232639-63	03/01/1992	Deferido
4259	VIVIANE SCHROEDER	051730959-97	01/08/1985	Deferido
25 - PROFESSOR MATEMÁTICA (ANOS FINAIS) - 20H - SÃO BENTO DO SUL				
INSCRIÇÃO	NOME	CPF	NASC.	DEFERIMENTO
3216	ADRIANE TEREZINHA FRANZ	004407389-54	10/04/1979	Deferido
504	AMANDA BUGGENHAGEN PSCHEIDT	069994889-40	07/10/1989	Deferido
1744	AMANDA LIEBL	092902239-44	18/11/1996	Deferido
1249	ANDRÉ REIS MIRANDA	037571977-63	07/06/1969	Deferido
453	ANDRESSA LUANA MICOLINO	075934829-44	04/03/1993	Indeferido
4488	ANTONIO SILVANO SCHROTH	764763839-49	10/09/1969	Deferido
3635	ARISTEU MAIA	924585569-49	13/04/1976	Deferido
4168	CARLOS EDUARDO RODRIGUES	000543321-50	08/12/1982	Indeferido

3280	CRISTIANE DE GOES ZEITHAMMER	003938579-56	27/06/1981	Indeferido
2069	EDSON PEDRO SCHIEHL	920585829-34	13/12/1976	Deferido
3276	ELENILSON BUENO DE OLIVEIRA	049368859-59	10/04/1986	Deferido
3908	EVANI SOBCZAK	511897209-49	03/03/1964	Deferido
2363	FELIPE FERNANDO FOSSILE	105415809-65	11/12/1997	Deferido
2487	GENILSON GUENZE	072451339-64	07/01/1989	Indeferido
1121	GISLAINE PEREIRA DA SILVA	087990469-03	17/12/1992	Deferido
3574	JAMIA JURICH PILLATI	087251739-01	02/10/1991	Deferido
4028	JAQUELINE DE FATIMA HONORIO	091494699-40	06/12/1993	Deferido
2816	JARI BARBOSA TEXEIRA	692797729-53	05/09/1967	Deferido
4011	LUCAS PSCHEIDT	101914729-64	12/03/1996	Deferido
1821	LUCIANE GUEDES	041813939-33	25/11/1984	Deferido
4386	LUZIA DA CONCEIÇÃO GROSSKOPF	093409079-30	04/12/1994	Deferido
4387	MARILETE PEREIRA NOGUEIRA	057581489-62	12/04/1987	Deferido
3464	MARLI CARNEIRO NASCIMENTO RADZINSKI	549300149-72	01/05/1964	Deferido
1029	PAULO ALEXANDRE MOSER	091418079-79	29/01/1994	Deferido
2436	REGINALDO DE JESUS OLIVEIRA DE LIMA	048985269-69	05/04/1985	Indeferido
2593	RICARDO BAGATOLI	047433499-66	07/09/1984	Deferido
3282	SILMARA DA S. LEVANDOSKI	314354488-04	10/03/1983	Deferido
685	SILVANA RHENIUS VIDAL MARTINS KUBIAK	786627539-49	08/11/1970	Deferido
4284	SIRLEI DIEDZITSCH GUERREIRO DO AMARAL	679022359-20	16/02/1969	Deferido
26 - PROFESSOR EDUCAÇÃO ESPECIAL - 40H - SÃO BENTO DO SUL				
INSCRIÇÃO	NOME	CPF	NASC.	DEFERIMENTO
3659	ÁDRIA HERMES	014810019-81	03/02/1963	Deferido
3786	ADRIANI THUNS	024281249-00	21/03/1977	Indeferido
2220	ALEXSANDRO RUDA DOS SANTOS	035657299-45	28/07/1982	Indeferido
3780	ANA PAULA ARTNER	086653799-67	20/06/1994	Deferido
3118	ANTONIO CORREA	058297069-54	19/09/1986	Indeferido
697	ARACELI DE OLIVEIRA	003942349-28	14/07/1980	Deferido
4406	DANIELA DA ROSA SIQUEIRA MARQUES	029219190-10	18/09/1991	Deferido
936	DANIELLI GODESCKI GREIN	009554389-93	29/04/1987	Deferido
2054	ELAINE BECKER	070450709-93	25/10/1989	Deferido
551	ELAINE DA SILVA CASTRO	093914119-16	25/01/1997	Deferido
3860	ELIEDEN GORTLER	698806899-68	23/01/1971	Deferido
2646	ELIZANDRA SOUZA MARTINS	054186519-60	29/11/1986	Deferido
1430	ELIZANGILA SIGNORELLI TABORDA	039598299-57	11/01/1982	Indeferido
407	FABIANA MASSANEIRO LENSCHOW	050145879-41	01/07/1984	Deferido
1561	JACINTA ZEZOTKO WOYAKEIVICZ	067226179-04	15/05/1989	Deferido
3228	JANETE MARIA GROSSKOPF MEISTER	753453239-68	05/04/1973	Deferido
515	JENNIFER CALIXTO DA SILVA	106446519-62	16/04/1997	Deferido
1122	JUSSARA APARECIDA JUNGLES	698524219-72	10/03/1970	Indeferido
4351	LEIDI DAIANA DE PAULA	041432959-70	29/01/1983	Deferido
1020	LUCIANA HORST	720285649-20	12/09/1973	Deferido
3116	MARCIANE CABRAL	041287519-52	22/12/1983	Deferido
2184	MARIA DA AP. DA CRUZ FARIAS	584244749-53	06/08/1963	Deferido
1552	MARIA EMILIA FELIPE	038322509-48	20/07/1981	Deferido
3187	MARIA JUCELIA TINFLE ANDRUCHECHEN	816750039-04	08/10/1957	Deferido
4022	MARLI JANE RIBEIRO	901512919-34	01/09/1977	Deferido
3885	MERI PEREIRA DE SOUZA	990285149-53	24/11/1977	Deferido
3477	NARDELI APARECIDO DE CAMPOS	072079118-90	03/07/1968	Deferido
3739	NELCI SCHNEIDER	924117209-63	11/04/1976	Deferido
1544	ODILA ANTUNES	544896369-20	30/09/1965	Deferido

3077	ORLANDO PAITRA	216874479-34	28/05/1954	Deferido
477	RICARDO ANTONIO BUENO	902461799-53	11/04/1977	Deferido
10	SANDRA MARA ALVES AFFONSO	757713309-49	02/08/1973	Deferido
3393	SILVANE GROSSL LIEBL	005307669-90	04/10/1978	Deferido
4365	TEREZINHA APARECIDA FRANCO AUGUSTIN	022092039-70	25/06/1978	Deferido
27 - ATENDENTE EDUCATIVO - 30H - SÃO BENTO DO SUL				
INSCRIÇÃO	NOME	CPF	NASC.	DEFERIMENTO
365	ADAIANA COUTINHO RIBEIRO	006421639-01	07/12/1980	Deferido
1898	ADAO ARQUIMEDES DE GOES FERNANDES	044655769-27	04/07/1983	Deferido
2389	ADELANE MARIA CIVIDINI	081517869-73	04/10/1990	Deferido
2628	ADELANE MARTINS	075658209-11	12/04/1990	Deferido
2493	ADELINE CORREA DE FREITAS	034747339-31	11/01/1982	Deferido
4016	ADELINE LOURENÇO MARTINS	098724819-70	05/06/1996	Deferido
3639	ADRIANA AGOSTINHO KERSCHER	057111259-58	26/07/1986	Deferido
2331	ADRIANA APARECIDA	824746489-68	05/01/1977	Deferido
2397	ADRIANA APARECIDA MARCINIACK SOARES DA ROCHA	009103289-00	05/07/1983	Deferido
3916	ADRIANA DE SOUZA SCHREIBER	058129919-10	25/09/1985	Deferido
2873	ADRIANA DIAS MAES	821115459-53	23/12/1975	Deferido
1625	ADRIANA FLEISCHMANN	077463609-20	05/08/1990	Deferido
444	ADRIANA FOITT CABRAL	042156699-01	09/10/1984	Deferido
2400	ADRIANA MARA CORREA RABELO	903049509-04	28/05/1974	Deferido
2863	ADRIANA MICHALAK	042871719-50	25/07/1982	Deferido
2193	ADRIANA NOWAK	015695499-07	29/03/1978	Deferido
1688	ADRIANA PEREIRA BOSCHETTO	056739649-51	22/11/1988	Deferido
1761	ADRIANA PIRES	080805799-54	27/12/1989	Deferido
1009	ADRIANA PLOSZAI	079618149-73	28/11/1991	Deferido
4124	ADRIANA RITA DOS SANTOS	936990429-87	02/05/1976	Deferido
817	ADRIANA TEREZINHA SIERADZKI	033031269-33	07/05/1981	Deferido
3954	ADRIANE KRUGER WISCHRAL	039872959-02	11/06/1984	Deferido
3747	ADRIANE APARECIDA CRUZ KANOPKA	037015429-02	02/06/1983	Deferido
4318	ADRIANE APARECIDA DA FONSECA BARBOSA	052918869-43	21/06/1985	Deferido
1554	ADRIANE FOSGRAU	053886819-80	22/12/1987	Deferido
704	ADRIANE REGINA BRUSKY	665641669-15	28/06/1971	Indeferido
4143	ADRIANE RIBEIRO MELO	004184419-01	06/05/1979	Indeferido
2880	ADRIANE TEREZINHA MARTINI PLOSZAI	698743529-49	25/12/1971	Deferido
2244	ADRIANO DA CRUZ FILHO	033662059-46	14/07/1981	Indeferido
2091	ADRIELE CRISTINE STAHELIN	112441689-71	09/09/1999	Deferido
1647	ADRIELE DA SILVEIRA	086506029-08	17/08/1996	Deferido
4481	ADRIELE LOPES ISIDORIO	095666409-19	25/04/1996	Deferido
176	ADRIELE RIBEIRO DOS SANTOS	100142329-10	01/07/1994	Deferido
4182	ADRIELI DE OLIVEIRA	059523949-81	11/05/1989	Deferido
2512	ADRIELI MARIA ALMEIDA	009567359-83	22/01/1986	Deferido
1008	ADRIELLY ODAINY PINHEIRO	076590539-65	22/12/1990	Deferido
3142	ADRIELY BALDUINO	111472209-05	06/07/1998	Indeferido
3222	AGATA FERNANDA DA SILVA LEITE	083519679-80	24/05/1996	Deferido
443	ÁGATA FERREIRA NEVES	094181429-70	20/04/1996	Deferido
3424	AGATHA EDUARDA RODRIGUES DE CARVALHO	089243529-11	07/07/2000	Indeferido
788	AIRA ROBERTA CORREA	077804679-61	10/12/1990	Deferido
3207	ALANA CAROLINA DA LUZ	094950519-67	03/02/1994	Deferido
217	ALANA CRISTINA HACK	112504069-60	31/01/1998	Indeferido
2947	ALANA MAROS DE LIMA	080917749-82	07/11/1990	Deferido
505	ALANA TAISE ANDRZEIVSKI	097871139-46	08/07/1995	Deferido

1947	ALCIONEIA SIQUEIRA DE ANDRADE	056409509-51	14/07/1986	Deferido
3094	ALCIONI GROSKOPF FERNANDES	033906199-50	08/11/1967	Deferido
394	ALESSANDRA ALVES DA SILVA NAGEL	052354909-16	18/01/1985	Deferido
1937	ALESSANDRA ANTUNES FARIAS	056584219-69	19/06/1987	Indeferido
232	ALESSANDRA APARECIDA DOS SANTOS	371500088-01	09/05/1989	Indeferido
946	ALESSANDRA APARECIDA NEPPEL	094757949-48	16/10/1993	Indeferido
1246	ALESSANDRA ARNOLD	102953009-22	02/03/1996	Deferido
122	ALESSANDRA ESTACIO KAROLESKI	114021929-40	17/05/1999	Deferido
1171	ALESSANDRA FACIL PIRES	004261229-25	26/01/1981	Indeferido
3270	ALESSANDRA MARIA RANK WOITEHEN	033783969-70	13/09/1982	Deferido
3976	ALESSANDRA ROCHA DOS SANTOS	024380939-51	19/05/1977	Deferido
156	ALESSANDRA STAL	084995469-00	13/03/1992	Deferido
3967	ALESSANDRO ALVES DORBERTO	073251649-80	27/06/1994	Deferido
2215	ALEXANDRA APARECIDA GOMES DOS SANTOS	043556839-66	28/11/1983	Deferido
916	ALEXANDRA DRECHSLER ZOTZ	107815079-60	21/04/1999	Deferido
424	ALEXANDRE ALBERTO POCHAI SOCREPPA	093786109-00	04/03/1993	Deferido
2730	ALEXANDRINA APARECIDA RODRIGUES FERREIRA	777898819-49	21/07/1971	Deferido
2965	ALEXSANDRA ZACZESKI DA SILVA	009164259-08	30/08/1984	Deferido
3969	ALIANE MAYUMI PREISSLER	051703079-93	03/01/1993	Deferido
1692	ALICE DE LIMA	090003899-33	19/05/1998	Deferido
2623	ALICE STISS	075744169-66	11/09/1988	Deferido
1738	ALICE TEREZINHA DENK DUMS	077534339-03	15/02/1989	Deferido
2180	ALIN MATIAS SILVA	055925399-08	04/11/1991	Indeferido
2336	ALIN MATIAS SILVA	055925399-08	04/11/1991	Indeferido
767	ALINE BACK DA SILVA	080018299-52	28/09/1992	Deferido
1641	ALINE BEATRIZ KRUGER	008188679-90	17/06/1983	Indeferido
2102	ALINE CIPRIANI	080860889-44	18/11/1992	Deferido
2951	ALINE CLESLAINI DE FARIAS	082882729-08	22/02/1992	Deferido
1424	ALINE CRISTIANE DOS SANTOS	114137309-22	28/03/1997	Deferido
4474	ALINE CRISTINA DORNELES FELIPE	066343309-64	13/06/1989	Indeferido
1177	ALINE DE FATIMA STIEGLER	096515239-13	08/12/1996	Deferido
3754	ALINE DE SOUZA	055969739-20	02/06/1987	Deferido
1141	ALINE DOS PASSOS	093078469-36	05/01/1994	Deferido
1988	ALINE FARIAS ALVES	072701499-41	15/04/1989	Deferido
1980	ALINE FERNANDA FURST	096860149-93	22/01/1999	Deferido
1126	ALINE FERREIRA FLORIANI	100593989-65	06/01/1996	Indeferido
2659	ALINE FUCKNER	084446219-51	11/05/1992	Indeferido
690	ALINE GONCALVES	088179889-44	14/01/1992	Indeferido
2588	ALINE GRUBER	060690139-64	15/04/1986	Indeferido
2340	ALINE JUSTINO DE SOUZA	087567929-30	08/07/1994	Indeferido
3427	ALINE LIMA BOMFIM	361599358-60	10/10/1999	Deferido
2226	ALINE LOBATO VALENTE	058612659-76	29/10/1987	Deferido
2409	ALINE PATRICIA MASSANEIRO	056010809-50	14/06/1988	Deferido
433	ALINE PREISLER DREVECK	076108249-25	01/11/1990	Deferido
2768	ALINE REJANE RIBAS ANTUNES	065103439-67	23/10/1989	Deferido
1199	ALINE SAMARA CARDOSO NIECKARZ	068123869-01	14/02/1989	Deferido
2520	ALINE SANT ANNA DE CARVALHO	067817129-77	19/07/1989	Deferido
678	ALINE SILVA DOS SANTOS CHOLI DE AZEVEDO	331442508-21	25/04/1985	Deferido
4408	ALINE STHEFANI FERREIRA	095952209-30	29/08/1996	Deferido
982	ALINE T. DE LIMA	086845279-33	28/09/1998	Deferido
4378	ALINE TAÍS HEINZEIN ORSO	079684789-44	12/02/1992	Deferido
866	ALINE WOEHL	086595739-86	01/07/1999	Deferido

3541	ALINE WORM DA SILVA	079622639-38	12/09/1992	Deferido
855	ALISSON AIRTON DA SILVA	058544799-31	28/07/1996	Deferido
3978	AMANDA AP PIRES	112170349-60	02/08/1999	Indeferido
1080	AMANDA APARECIDA GOMES	124738929-46	28/06/1999	Indeferido
223	AMANDA CARVALHO DE LIMA	081214959-97	21/12/1998	Deferido
4033	AMANDA CLARA PEREIRA	106734359-89	14/11/1998	Deferido
2030	AMANDA CORREIA DE ANDRADE	100333499-75	10/03/1998	Deferido
666	AMANDA COUTINHO LARA DA SILVA	415095298-10	05/04/1995	Deferido
796	AMANDA DA CRUZ DE SIQUEIRA LARSEN	041435579-24	04/09/1989	Deferido
152	AMANDA ELOIZA BACHMAN	108011149-26	01/10/1999	Deferido
3538	AMANDA GROSSL	094208149-80	27/06/1998	Deferido
3003	AMANDA GUENZE	086565039-01	07/03/1997	Deferido
3501	AMANDA KIATKOSKI	083333569-31	07/04/1993	Deferido
2472	AMANDA LETICIA GONÇALVES	103285879-66	07/06/1997	Deferido
1920	AMANDA MÜLLER FIGUEIREDO DE CAMPOS	475627168-54	15/08/1997	Deferido
1300	AMANDA NICOLLI MARTINAZZO	092858239-63	10/01/1996	Deferido
3382	AMANDA RAFAELA DIAS LINS	101388429-90	28/09/1994	Deferido
2083	AMANDA SAMPAIO	058573199-35	24/10/1987	Deferido
3605	AMANDA SEIDEL	092597209-66	25/02/2000	Deferido
4231	AMANDA THAÍS MILDE	090918059-86	24/01/1998	Deferido
4487	AMANDA THUNS BIAZZI	106029749-33	04/10/1997	Indeferido
1325	AMANDA TOMELIN PRAZERES	117638189-00	23/08/1999	Deferido
1142	ANA CAROLINA RANDIG	100727619-38	10/01/1999	Deferido
3668	ANA NOSSOL	106907239-70	13/08/1998	Deferido
1162	ANA PAULA BARVIK	086598289-92	17/10/1998	Deferido
169	ANA RUHR	061836509-51	02/03/1997	Indeferido
119	ANA BEATRIZ FERREIRA	076555129-22	17/09/1994	Deferido
970	ANA CARLA DA ROSA DE OLIVEIRA	082896189-13	15/05/1992	Deferido
941	ANA CARLA NANIAS GALKOWSKI	009576649-90	18/08/1987	Deferido
2537	ANA CAROLINA AMARAL	105366529-61	26/05/1998	Deferido
1826	ANA CAROLINA BUSCH DE ALMEIDA	086566529-07	03/12/1997	Deferido
2985	ANA CAROLINA MACHADO	102703469-10	23/07/1995	Deferido
2777	ANA CAROLINA ROESLER MARTINS	107538099-58	21/05/1998	Deferido
4482	ANA CAROLINE AFONSO DOS SANTOS	411250608-24	09/07/1994	Deferido
516	ANA CAROLINE ANTUNES	094068009-26	08/04/1995	Deferido
1038	ANA CAROLINE BAUM	091660599-09	29/09/1993	Deferido
2930	ANA CAROLINE TURECK	084918919-51	17/09/1991	Indeferido
4205	ANA CLAUDIA DILL	091816389-73	07/01/1998	Deferido
985	ANA CLAUDIA GROSSKOPF	072078529-40	16/06/1990	Deferido
3868	ANA CLAUDIA LINK	081666089-10	09/07/1990	Deferido
1961	ANA CLAUDIA MARTINS	081194549-95	09/09/1990	Deferido
2229	ANA CLAUDIA PEREIRA DA COSTA	116133799-78	24/06/1999	Deferido
1217	ANA CRISTINA LACERDA DE OLIVEIRA	982547829-20	12/06/1973	Deferido
4197	ANA CRISTINA MARTINS	049873629-61	06/08/1984	Indeferido
4199	ANA CRISTINA MARTINS	049873629-61	06/08/1984	Indeferido
1919	ANA ELVIRA MONALISA RODECZ MOREIRA	098197609-33	21/07/1994	Indeferido
1840	ANA JULIA PEREIRA LUTKE	084888559-74	17/02/1995	Indeferido
1091	ANA KAROLINA STOEBERL	113857419-88	19/12/1998	Deferido
1522	ANA KAROLINE MASS	094376729-62	06/01/1998	Indeferido
668	ANA LUCIA DE MEDEIROS	712148790-04	03/02/1969	Deferido
726	ANA LUCIA DEBARBA	080379939-06	21/11/1990	Indeferido
3182	ANA LUCIA FERREIRA	071147919-41	07/01/1989	Deferido

500	ANA LÚCIA KRUGER	074532279-41	11/03/1995	Indeferido
308	ANA LUCIA MENGARDA	038801969-74	27/10/1982	Deferido
3128	ANA LUIZA DE LIMA	106609629-50	03/03/1997	Deferido
107	ANA MARIA ANTON PSCHEIDT	059447739-52	09/01/1986	Deferido
1120	ANA MARIA DA SILVA	936901429-20	03/01/1978	Deferido
776	ANA MARIA DE SOUZA BOHOMO	021022029-50	22/11/1977	Indeferido
2682	ANA MARIA DIAS	041500289-31	06/10/1984	Deferido
642	ANA MARIA DORNELLAS DE LIMA	739186529-04	15/02/1968	Deferido
904	ANA MARIA FURMANN COMARELLA	008593409-70	10/09/1982	Deferido
4188	ANA MARIA PADILHA	077281459-75	26/05/1992	Deferido
2486	ANA MICHELI LOPES	008492879-44	08/11/1981	Deferido
2786	ANA PAULA BISCAIA STREIT	073230059-22	11/06/1999	Indeferido
4380	ANA PAULA BORGES RIBEIRO	076682639-26	23/07/1989	Deferido
298	ANA PAULA DE OLIVEIRA	010892959-01	05/12/1989	Deferido
1354	ANA PAULA DE QUADRA FERREIRA	088972899-24	07/07/1996	Deferido
1334	ANA PAULA DE SOUZA GROSSL	081753039-80	11/07/1992	Indeferido
290	ANA PAULA FERREIRA DA SILVA	060003629-43	21/05/1995	Deferido
2727	ANA PAULA FURTADO DE SOUZA	076502419-55	01/06/1989	Deferido
2835	ANA PAULA HILLE	081940239-71	06/01/1994	Deferido
4049	ANA PAULA MARTINHUK	039632349-97	10/03/1982	Deferido
3734	ANA PAULA MILCZEWSKY	076251429-90	23/11/1990	Deferido
4060	ANA PAULA NIESPODZINSKI	106245869-95	01/12/1998	Deferido
2695	ANA PAULA RIBEIRO CALDAS DE CARVALHO	054142139-50	09/12/1985	Indeferido
1820	ANA PAULA SPINDOLA	103339619-27	10/10/2000	Deferido
2650	ANA PAULA STAL	081743209-46	09/01/1992	Deferido
4223	ANA PAULA VELHO PACHECO	044792939-90	11/11/1983	Indeferido
1439	ANA SUFFEZ	023860399-78	25/02/1979	Deferido
1168	ANACLEIA APARECIDA SILVEIRA	092317039-19	29/01/1993	Indeferido
47	ANALIRIA PEYERL	032210189-16	25/04/1981	Deferido
4337	ANDERLA MOREIRA PAES DA SILVA	049722049-07	07/10/1985	Deferido
1925	ANDERSON DA SILVA	120847987-36	10/04/1989	Deferido
2009	ANDERSON LUIS SALAZART JARDIM	958994480-91	03/06/1979	Indeferido
3250	ANDERSON LUIZ DOS SANTOS	070014779-90	29/11/1988	Indeferido
3731	ANDRE LUIS PONIKERSKI	076456739-07	25/09/1997	Deferido
1537	ANDRE VENDRAMINI	025958329-48	11/06/1977	Indeferido
813	ANDREA APARECIDA DA SILVA	970244229-04	05/08/1976	Deferido
2931	ANDREA CRISTINA RAVAGLIO	787811249-53	08/08/1974	Deferido
816	ANDREA SANTANA	023334379-28	08/04/1979	Indeferido
2812	ANDREA WENG	026828119-06	17/05/1978	Indeferido
2813	ANDREA WENG	026828119-06	17/05/1978	Deferido
662	ANDREI JOSÉ PASDIORA	081615089-33	18/02/1999	Indeferido
2304	ANDREIA ZOMER CARDOSO	720263679-49	24/08/1976	Deferido
1204	ANDREIA APARECIDA SUFFEZ PAULAKI	035790119-36	02/06/1979	Deferido
1068	ANDREIA CARLA FENDRICH	040376469-60	07/07/1982	Deferido
2126	ANDREIA CRISTINA GUTH	046118809-07	04/07/1982	Deferido
3493	ANDREIA ELIANE SCHAPIESKY CAVALHEIRO	093180319-55	25/07/1996	Deferido
2111	ANDREIA FERREIRA SOARES	042584569-93	11/10/1983	Indeferido
1504	ANDRÉIA MUHLBAUER FERNANDES	077084499-52	26/03/1991	Deferido
2685	ANDREIA MYSZKA	006860409-29	16/08/1980	Deferido
2984	ANDREIA QUERETZ	107755619-59	14/02/1997	Deferido
3005	ANDREIA RAMOS GUENZE	035944049-51	12/09/1980	Deferido
2609	ANDRÉIA REGINA CUBAS	042296469-76	06/07/1980	Deferido

2243	ANDREIA RIBEIRO	004229889-01	02/09/1982	Deferido
3108	ANDRELISE GRITTEN	050425849-43	15/09/1987	Deferido
3331	ANDRESA MAASS	011035489-30	02/06/1990	Deferido
370	ANDRESSA APARECIDA DE LIMA LOPES DE ASSIS	042838659-82	11/03/1984	Indeferido
3081	ANDRESSA BEHLING	094440869-92	30/10/1999	Deferido
4042	ANDRESSA BRAZ DE OLIVEIRA	032492069-54	28/12/1982	Deferido
589	ANDRESSA DE OLIVEIRA	082677379-60	17/02/1991	Deferido
1352	ANDRESSA DE OLIVEIRA	114015049-90	19/06/1998	Deferido
352	ANDRESSA EDUARDA PEREIRA	091626819-58	20/04/2000	Deferido
802	ANDRESSA FERREIRA DA SILVA	085855389-96	17/11/1995	Deferido
1397	ANDRESSA MARINES GRCHINSCKI	115316729-81	18/09/2000	Deferido
1180	ANDRESSA MICTA	087689069-94	28/08/1995	Deferido
3633	ANDRESSA MULLER	086111459-09	12/12/1992	Indeferido
3649	ANDRESSA MULLER	086111459-09	12/12/1992	Deferido
1072	ANDRESSA SMOGER RUECKL	101475889-01	11/02/1998	Indeferido
3491	ANDRESSA TELLES DE SOUZA	087186669-22	02/09/1994	Deferido
362	ANDREZA MELO	100681449-38	17/02/1995	Indeferido
334	ANDREZA PEREIRA	067011159-77	24/09/1995	Deferido
1835	ANDRIELE CRISTINA MARTINS	097570369-27	30/11/1993	Deferido
4450	ANDRIELE FOSGRAU KNOPIK	053883489-70	22/12/1987	Deferido
1363	ANDRIELI ALVES DE JESUS	102984009-10	24/06/1996	Deferido
125	ANDRIELI LUZIA GONÇALVES DE SALLES	099408249-55	05/12/1995	Deferido
1638	ANDRIELI PATRICIA MIRANDA	065124639-35	03/03/1989	Deferido
2036	ANDRIELI ROSANA ROSA	059909909-79	11/11/1986	Deferido
2694	ANDRIELY DE MIRA	114370009-08	30/04/2000	Deferido
1391	ANELIZE PEREIRA DIOGO	092387489-50	16/02/1996	Deferido
2902	ANEMARI WETZEL	085809729-06	28/07/1990	Deferido
2708	ANGELA BROSOWSKY GLONECKI	004913209-14	20/01/1981	Deferido
3815	ANGELA CARVALHO	421839369-91	11/11/1968	Deferido
1470	ANGELA CRISTINE APOLINARIO	085055159-51	25/10/1992	Indeferido
706	ANGELA DA SILVA	574272169-20	28/09/1969	Deferido
42	ANGELA DALCANARI	050765759-47	07/04/1986	Indeferido
438	ANGELA MARIA DENCK BARBOSA	024978069-00	08/05/1980	Deferido
4053	ANGELA TEIXEIRA DA ROCHA GROSSKOPF	048321419-10	19/04/1984	Deferido
3173	ANGELA THAIS WOLFF	058863859-59	13/08/1996	Deferido
41	ANGELICA ADELINE DO PRADO	099202809-41	24/06/1996	Deferido
221	ANGÉLICA CRISTINA CAVALHEIRO BATISTA PADILHA	067220369-36	31/07/1989	Deferido
2024	ANGELICA DE CARVALHO BICHER	043060549-85	08/03/1982	Deferido
81	ANGELIS AMALIA AUGUSTIN FLEISCHMANN	095946139-63	23/12/1999	Deferido
4127	ANGELITA APARECIDA KWITSCHAL	770863259-53	27/08/1974	Deferido
2838	ANGELITA LISCOSKI	108490019-00	21/12/1998	Indeferido
3372	ANGELITA WIEST	041455019-69	07/06/1983	Indeferido
1789	ANGELITE W.ANDRUCHECHEN	045506039-84	12/09/1983	Deferido
1715	ANILSE SEBASTINA MALLON MOREIRA	044178279-58	20/01/1981	Deferido
2495	ANISIO RENI DO PRADO	122516739-62	06/11/1999	Deferido
4116	ANNA CAROLINA DOS SANTOS TORRES	113573646-44	19/12/1998	Deferido
4206	ANNA KAROLLINE RUTKOWSKI GONÇALVES	102332929-85	27/09/1998	Deferido
4414	ANNA PAULA VIEIRA MARTINS VAZ PEREIRA	042346229-66	11/01/1989	Indeferido
2189	ANTÔNIA GISELE FERNANDES DE LIMA	076238089-66	02/10/1990	Indeferido
1285	APARECIDA MARIONICE BEUMLER DA LUZ	057598429-51	06/09/1976	Deferido
1399	ARICE TERESINHA ROSA	970191009-53	21/08/1968	Indeferido
610	ARILVA TEARA CARVALHO DE OLIVEIRA	898835359-53	11/02/1976	Deferido

1879	ARISON MOREIRA DOS SANTOS	105513779-33	20/09/1998	Deferido
4428	AYLA TELMANN	098978429-00	10/07/1999	Deferido
135	BARBARA AIRES CAVALCANTI MENDES	098268849-01	21/07/1995	Deferido
170	BARBARA EBERT	051090759-80	19/10/1989	Deferido
2351	BARBARA EVELIN VERGOPOLAN	096983949-90	06/05/1997	Deferido
3004	BARBARA FERNANDA ANDRDADE	081118579-69	03/01/1992	Deferido
1227	BARBARA KRUGER	058889679-98	11/08/1989	Deferido
2414	BARBARA RANK	101696659-84	06/07/1998	Deferido
4077	BEATRIZ APARECIDA PEREIRA	047046299-02	20/08/1979	Indeferido
4422	BEATRIZ CHRISTINA BAIMLER	118608409-06	29/04/2000	Deferido
3154	BEATRIZ DA CONCEIÇÃO	015985179-37	17/01/1977	Deferido
3136	BEATRIZ DA COSTA DE OLIVEIRA	122973259-40	08/11/1998	Deferido
64	BEATRIZ DE LIMA PEDROSO	099819109-45	15/06/1995	Deferido
1795	BEATRIZ LIEBEL	058220139-02	04/11/1987	Indeferido
1471	BEATRIZ NAZARO	092320439-39	15/09/1992	Deferido
2707	BEATRIZ SCHROEDER BECKER	085023859-50	19/01/1992	Indeferido
2710	BEATRIZ SCHROEDER BECKER	085023859-50	19/01/1992	Deferido
1635	BERENICE FRIDRIECHSEN	780410159-72	25/06/1970	Deferido
1506	BIANCA LIMA DA SILVA	099305069-77	21/06/1997	Indeferido
4264	BIANCA APARECIDA CARVALHO	086146659-46	19/02/1994	Deferido
342	BIANCA APARECIDA DOS SANTOS	099799049-09	23/01/1996	Indeferido
720	BIANCA DA SILVA BIANCHINI	087773359-70	23/05/1994	Deferido
3008	BIANCA DAS GRACAS DE SOUZA	112927429-25	25/11/1997	Indeferido
2370	BIANCA DE FATIMA CAMPOLINO	101196329-93	20/05/1997	Deferido
1969	BIANCA EISELT	098402609-60	13/05/1996	Deferido
2558	BIANCA JANINE VALENTE MOREIRA	101015669-13	25/05/1998	Deferido
1322	BIANCA MUNCH	094690539-82	11/02/1997	Deferido
2260	BIANCA VOLTOLINI	098112099-79	11/09/1996	Deferido
1043	BLENDA MARIANI DE LIZ HUGEN	081257539-31	19/12/1992	Deferido
2017	BRENDA TURECK MUENCH	120656409-10	21/01/1999	Deferido
3559	BRENDHA IARA GRUBER DE LIMA	047356009-73	02/05/2000	Deferido
3753	BRENO GONCALVES VERCOSA	044549476-00	23/03/1979	Deferido
4255	BRUNA APARECIDA DO NASCIMENTO	104799629-44	10/10/1995	Deferido
1858	BRUNA BERTOTTI DE OLIVEIRA	047136169-07	03/02/1993	Deferido
463	BRUNA CAROL DE SOUZA RODRIGUES	101565419-39	17/08/1996	Deferido
2378	BRUNA COPPETI LUDWISNKY	110067509-40	04/01/1999	Deferido
3386	BRUNA DOS SANTOS PEREIRA	102426809-84	09/06/1997	Deferido
3527	BRUNA DREVEK	106610969-98	12/05/1995	Indeferido
431	BRUNA FERNANDA RIBEIRO	073917459-28	25/04/1997	Deferido
3186	BRUNA FIDELES FERREIRA	106991219-06	19/03/1996	Deferido
3823	BRUNA FRITZ	069842129-95	06/04/1995	Indeferido
1685	BRUNA GROBER DOS REIS	086530819-50	03/11/1999	Deferido
4108	BRUNA LETICIA CRIVELLI	084494319-30	19/04/1992	Indeferido
2681	BRUNA LORENÇO	090486549-55	09/03/1995	Deferido
1783	BRUNA MAIARA KOHUT	098894659-90	01/09/1997	Deferido
939	BRUNA MARA MORAIS	084592819-81	28/09/1995	Deferido
2416	BRUNA MARTINS RIBEIRO	445511398-31	18/03/1997	Indeferido
737	BRUNA MAYRA TEIXEIRA DOS SANTOS	107065479-50	12/01/1996	Deferido
4434	BRUNA SENN	103573629-26	09/03/1997	Deferido
2231	BRUNA SILVA VIEIRA	106018419-21	23/05/1997	Deferido
1230	BRUNA THAIS CALIXTRO	085194779-41	07/06/1991	Deferido
1153	BRUNA TOMELIN	108867159-46	31/05/1998	Indeferido

848	BRUNA TURECK	106867649-35	26/12/1998	Deferido
263	BRUNA WORELL	097022659-40	29/08/1996	Deferido
4144	BRUNO DOS SANTOS NENEVÊ	100679399-29	04/05/1996	Deferido
259	BRUNO GONZAGA DE SIQUEIRA	131439589-01	01/07/1999	Indeferido
1413	CAMILA BRAGANCA	094800289-13	27/08/1996	Indeferido
3883	CAMILA COLAÇO FERREIRA	117145759-69	08/08/2000	Deferido
2401	CAMILA CORREA KIESKI	105669879-96	14/06/1997	Deferido
1615	CAMILA FRANCINE WENGUE	091134429-29	31/08/1993	Indeferido
2831	CAMILA HASSELMANN	075902699-80	11/12/1990	Indeferido
2732	CAMILA HEIDEN ZEPLIN	048104019-60	16/05/1998	Indeferido
3708	CAMILA KASZUBOWSKI	045425409-10	04/01/1991	Deferido
1777	CAMILA MARIA RODRIGUES DE FRANÇA DE FREITAS VEBER	074450309-48	14/07/1990	Deferido
163	CAMILA OLIVEIRA DE LARA	108891739-90	03/02/1998	Deferido
677	CAMILA OSINSKI	106867579-98	29/10/1997	Deferido
3208	CAMILA RODRIGUES DOS SANTOS	097348969-38	14/12/1993	Deferido
699	CAMILA SIQUEIRA DUTRA	087710059-43	18/10/1999	Deferido
90	CAMILA TWARDOWSKI DA SILVA	086426369-47	26/08/1999	Deferido
2988	CAMILA WEISS BRITO	070758899-58	18/12/1988	Deferido
3581	CARINA BARBOSA	060269789-17	29/06/1988	Deferido
3342	CARINA FERREIRA PILAR	072052549-73	06/08/1993	Indeferido
3352	CARINA FERREIRA PILAR	072052549-73	06/08/1993	Indeferido
3158	CARINA INES BOAVENTURA	056396729-35	10/07/1988	Deferido
1927	CARINA SOARES HORTZ	080175409-73	17/07/1993	Indeferido
819	CARINE FRANCO FERREIRA	047433439-25	14/02/1983	Indeferido
1459	CARINE FRANCO FERREIRA	047433439-25	14/02/1983	Deferido
1234	CARINE LEANDRO	079086579-31	30/10/1997	Deferido
1853	CARISSA MICHELLI DA SILVA	037144271-04	16/11/1991	Indeferido
4219	CARISSA MICHELLI DA SILVA	037144271-04	16/11/1991	Deferido
1486	CARLA ADRIELE FRAGOSO	048761119-52	04/12/1985	Deferido
269	CARLA GABRIELA RAUEN	108242149-94	17/06/1997	Deferido
1967	CARLA GABRIELE DE MATOS	110936609-45	12/11/1999	Deferido
1952	CARLA MEYER KOSMALA	076586959-47	13/06/1996	Indeferido
4430	CARLA MEYER KOSMALA	076586959-47	13/06/1996	Indeferido
3729	CARLA PATRICIA MOES VIEIRA DO PRADO	821100189-68	30/06/1970	Deferido
3468	CARLA SIMONE SCHRODER LEISMANN PADILHA	056589139-18	09/10/1982	Deferido
1275	CARLA STAROSKY	065423299-78	03/03/1998	Indeferido
1911	CARLA VANESSA LIMA FE MELLO	045779219-10	26/03/1986	Indeferido
3890	CARLINE APARECIDA AUGUSTIN	087687569-09	06/09/1997	Deferido
1645	CARMEN APARECIDA KRATSCH RODRIGUES	017277979-06	24/07/1977	Deferido
2160	CARMEN PICKOCZ STREIT	027309219-74	16/07/1979	Deferido
1480	CAROLINA FILIPP	112262499-90	19/10/1998	Deferido
3316	CAROLINA NATALIA GONÇALVES	103993229-06	29/08/1996	Deferido
2621	CAROLINA PEREIRA SCHULTZ GUESSER	057330389-42	25/01/1998	Deferido
1512	CAROLINE APARECIDA LUCIETTO	093051409-20	21/10/1995	Deferido
837	CAROLINE APARECIDA MUZOLON	088735359-25	11/05/1995	Deferido
2272	CAROLINE FERREIRA	079410469-03	16/04/1992	Deferido
562	CAROLINE GONCALVES	105970729-22	31/03/1998	Deferido
2670	CAROLINE LUIZA FREITAS URBANO	117288429-30	23/07/2000	Indeferido
2564	CAROLINE WANESKI	110795389-84	26/08/1999	Deferido
1921	CAROLINI SILVA	106296959-62	24/01/1997	Indeferido
1034	CÁSSIA APARECIDA DE LIMA	106911289-52	02/06/1997	Deferido
4153	CASSIANA MACHADO	003458119-76	03/01/1979	Deferido

3655	CASSIANE ARNOLD	080942779-63	01/09/1991	Deferido
3203	CASSIANE LINZMAYER BEUTHER	039009059-08	08/05/1981	Deferido
3551	CASSIANO DIAS	049121969-59	10/07/1984	Deferido
1243	CATARINA FERREIRA	082220939-08	18/01/1991	Deferido
415	CATHERINE TEIXEIRA	113877559-27	23/03/1999	Deferido
1046	CATIA KRUGER DE OLIVEIRA	035500689-80	20/09/1980	Deferido
3947	CATIANA APARECIDA DE OLIVEIRA	087673169-80	17/06/1997	Deferido
1372	CATIANE ALVES	046158079-96	24/04/1981	Indeferido
3083	CATIANE B.DE ANDRADA	055690579-27	04/07/1987	Indeferido
2090	CATIANE ORACZ DE OLIVEIRA	080275859-29	23/01/1993	Indeferido
1674	CELI SILVIA SOARES VICTORINO	366649378-59	23/12/1988	Deferido
3164	CELIA MARIA BRINIAK AUGUSTIN	710608719-04	09/04/1970	Deferido
1924	CELIA MARIA MOREIRA	569500049-15	04/12/1964	Deferido
4180	CELIA MARIA NENEMANN	720285309-44	14/08/1966	Deferido
1375	CELIA REGINA CHAPIESKI GUZATTO	003787939-18	07/11/1979	Deferido
401	CELIA REGINA SOUZA PERES PEREIRA	005789629-18	30/11/1979	Deferido
2641	CELIA ROSARIO ROCHA	034905179-89	29/08/1980	Deferido
4065	CELIANA ADAO CARNEIRO	086861199-99	16/02/1993	Deferido
1587	CELINA ANTONIA CORREA DA SILVA	053626899-16	14/10/1984	Indeferido
2536	CEZAR PINTO	321216518-96	10/06/1981	Indeferido
1595	CHAIANE APARECIDA DE SOUZA	085266199-18	19/02/1992	Deferido
66	CHARLENE ADRIANE REINERT	010085579-27	26/08/1987	Deferido
4410	CHARLENE CECILIA DE LIMA	048264659-47	24/06/1987	Deferido
959	CHARLENE MARA GRANDE	052047319-11	25/10/1986	Deferido
4445	CHEILA SCHREINER DREFAHL	045241459-82	27/04/1983	Deferido
1287	CHELYN DAIANE GOMES DA SILVA	085847239-27	11/06/1993	Deferido
466	CIBELE LURIANA RIBEIRO XAVIER	057564159-20	29/05/1986	Indeferido
34	CIBELI CORREA	060830179-55	25/11/1985	Deferido
938	CIBELI DE SOUZA	103661769-60	17/04/1998	Deferido
3143	CIDELIK APARECIDA DE LIMA	064538789-41	01/09/1987	Indeferido
1202	CINTIA CARLA MOREIRA	003401289-33	15/08/1979	Deferido
1061	CINTIA DE SOUZA	045605839-78	11/11/1984	Deferido
25	CINTIA PETERS PSCHEIDT	057567429-64	03/12/1987	Deferido
1608	CINTIA VIEIRA FRANÇA	101785689-37	28/07/1996	Deferido
4451	CINTYA MARA GONCALVES DE FRANCA GUZATTO	052132279-02	15/06/1986	Deferido
1113	CIRLEI GRUBER	003507269-57	27/09/1979	Deferido
696	CIRLENE APARECIDA NOSSOL	097384079-07	26/09/1994	Indeferido
4163	CIRLENE RODRIGUES DE QUEVEDO	094039589-44	03/10/1995	Deferido
3295	CLAIR MACHADO	041739169-22	29/08/1982	Deferido
4444	CLARICE LUSIA PREISLER	026828639-65	15/07/1977	Indeferido
3013	CLAUDERIO MARCOS OPOLIS	969884369-87	12/12/1978	Deferido
535	CLAUDETE DENCK FLEISCHMANN	006130279-14	04/05/1980	Deferido
1247	CLAUDETE DRECHSLER	003412689-92	20/12/1979	Deferido
323	CLAUDETE APARECIDA OSTROSKY	003728129-10	24/02/1980	Indeferido
628	CLAUDETE MARLI PEREIRA FERREIRA	020521409-64	15/10/1951	Indeferido
2595	CLAUDETE TEREZINHA WISCHRAL	739616049-91	24/04/1970	Indeferido
2115	CLAUDI APARECIDA PIECHONTCOSKI PECHEBELA	901228019-20	04/11/1973	Deferido
2817	CLAUDIA CUTAS	937023889-15	23/10/1975	Deferido
3478	CLAUDIA FERNANDES	048710319-00	19/12/1984	Deferido
2292	CLAUDIA FERREIRA DOS SANTOS HUBNER	005663329-73	30/03/1979	Deferido
422	CLAUDIA RANK CARVALHO PINTO	053961309-62	29/01/1986	Deferido
1266	CLAUDIANE MALLMANN	088434889-02	06/01/1994	Deferido

435	CLAUDIANEMICHELE SCHUBERT	023774949-19	03/02/1978	Indeferido
446	CLAUDIANEMICHELE SCHUBERT	023774949-19	03/02/1978	Indeferido
95	CLAUDIANI CLARA LIEBL	061051329-05	14/06/1987	Deferido
1436	CLAUDINEIA APARECIDA CHAVES GABRIEL	041202469-14	20/03/1983	Deferido
588	CLAUDINEIA APARECIDA DA ROCHA DOS SANTOS	041109999-01	01/07/1984	Deferido
2944	CLAUDINEIA KROHL	044277069-32	16/12/1984	Deferido
2517	CLAUDINEIA LINZMEYER HUPKA	112561879-50	06/07/1998	Deferido
4061	CLAUDINÉIA OGLIARI GONDARSKI	010606649-84	25/06/1987	Deferido
378	CLAUDINEIA SCHIFLER DE LIMA	014829979-24	11/12/1975	Deferido
1044	CLÉA REGINA NEPOMUCENO PINTO	003832479-26	01/10/1979	Deferido
1897	CLEBERSON DE LIMA NACAMOTO	392220328-02	01/04/1990	Indeferido
513	CLÉIA PIEKARSKI	058684999-80	08/10/1987	Deferido
3378	CLEIDE DE FÁTIMA KAISER	832718489-04	06/10/1973	Deferido
2608	CLEIDE DOMINGUES MACIEL	054131289-83	08/02/1987	Deferido
1648	CLEIDE MACHADO	083840739-02	24/08/1992	Deferido
2532	CLEIDE MOREIRA DE LIMA	051212639-96	17/10/1984	Deferido
2913	CLEIDE REJANE LEAL DE LIMA	022438599-20	14/03/1974	Deferido
3472	CLEIDE SCHNEIDER	710622899-00	10/06/1973	Indeferido
1064	CLEIDI MARIA TAUBER DE LIMA	006878229-20	26/08/1978	Deferido
944	CLEONICE HAVRELHUK	097089469-40	28/08/1994	Deferido
568	CLEONILDE LUCIA DOS ANJOS	072931169-42	09/07/1987	Deferido
951	CLEUDE MANGOLTE DA SILVA	035925769-09	07/08/1983	Deferido
2505	CLEUSA DA ROSA	901527009-00	23/09/1976	Deferido
1098	CLEUSA SALDANHA	730104130-68	03/06/1973	Deferido
320	CLEUZA CARDOSO DE LIMA	047828929-42	14/06/1979	Deferido
838	CLICELIA APARECIDA DIEDZITSCH GASSNER	005879579-05	28/05/1980	Deferido
3445	CLOUDINE HABIB	011352899-05	11/06/1993	Deferido
3840	CRESSIO ANTONIO ALVES	363806289-91	07/07/1963	Deferido
1854	CREUSA APARECIDA PEDROSO BARBOSA	881121369-04	19/06/1972	Deferido
1614	CRISLAINE GAUZISKI	075719299-89	15/02/1991	Deferido
2908	CRISLAINE PISKE MAIER	080086169-89	03/12/1992	Deferido
2117	CRISTIANA ANA LUDWINSKY	005155699-50	08/09/1977	Deferido
2355	CRISTIANA MARIA GAUZISKI MACHADO	008753329-43	19/08/1984	Deferido
846	CRISTIANE KOTOVICZ COLLACO	779426989-04	25/05/1971	Deferido
3377	CRISTIANE APARECIDA PARTOSKI	003657119-93	05/07/1980	Indeferido
929	CRISTIANE DA ROCHA DE AMORIM	079311439-06	23/05/1989	Indeferido
3278	CRISTIANE DE GOES ZEITHAMMER	003938579-56	27/06/1981	Indeferido
1774	CRISTIANE DE LIMA VILAIN	004952599-93	07/05/1982	Deferido
28	CRISTIANE DE SOUZA	110769059-51	18/02/1999	Indeferido
935	CRISTIANE FONSECA DOS SANTOS LOURENCO	037748559-43	15/07/1982	Deferido
4190	CRISTIANE FUCHS	010189539-90	12/04/1987	Deferido
2124	CRISTIANE GONÇALVES	058120699-13	12/07/1987	Deferido
3150	CRISTIANE IANOSKI	063088589-35	22/08/1986	Deferido
636	CRISTIANE PADILHA DE SOUZA HERBST	052997239-54	21/05/1985	Deferido
3035	CRISTIANE RITA DE OLIVEIRA	058612159-52	10/01/1989	Deferido
3299	CRISTIANE RODRIGUES	043813539-35	24/02/1984	Indeferido
711	CRISTIANE SILVEIRA	004028899-40	06/08/1981	Indeferido
4367	CRISTINA POLLGEBA	075282539-95	01/02/1992	Indeferido
4376	CRISTINA POLLGEBA	075282539-95	01/02/1992	Deferido
3410	CRISTINA XAVIER KONKEL	018346319-63	16/02/1975	Deferido
160	CYNTIA CORREA	108307499-77	16/07/1997	Deferido
1050	DAIANA JORDAN	092431149-56	25/08/1994	Deferido

2860	DAIANE CRISTINA MINAS GUZZO	038348159-77	23/10/1982	Deferido
544	DAIANE DE GOES DIAS DA SILVA	068574369-16	27/08/1989	Indeferido
208	DAIANE GOMES DE SOUZA	088896809-46	19/09/1993	Indeferido
252	DAIANE JACKELINE PREISLER	075133189-99	06/07/1991	Deferido
815	DAIANE RODRIGUES CARDOSO	077780039-02	29/06/1989	Deferido
3761	DAIANE TAIS DA SILVA	109761909-58	23/05/1999	Deferido
3727	DALVA TEREZINHA GRAH DOS SANTOS	619474589-49	13/11/1970	Indeferido
1560	DALVA WECLECK	021193479-80	10/09/1966	Deferido
3122	DAMARIS ALVES OBERZINER	103330729-79	02/11/1995	Deferido
3	DANDARA NEIDERT	095815429-57	23/04/1994	Deferido
2601	DANIEL LAZZARI LEITE BASTOS	948012909-49	16/12/1982	Deferido
2155	DANIEL RUTHES LOURENÇO	076321439-63	03/02/1991	Indeferido
4469	DANIELA RANK SANTOS	010219389-47	14/06/1987	Deferido
98	DANIELA APARECIDA DREWECK	031566189-50	16/05/1982	Deferido
2284	DANIELA BENJAMIM DOS SANTOS	059635779-69	01/08/1986	Deferido
234	DANIELA DE SOUZA GALKOWSKI	072397719-46	19/11/1990	Deferido
2760	DANIELA ELIANA HLAWATSCH MARTINS	005630449-85	05/09/1980	Indeferido
4181	DANIELA HUTTL PSCHEIDT	052118999-38	29/10/1986	Deferido
4349	DANIELA JESSUSA DE CARVALHO	054361519-73	01/01/1985	Indeferido
3168	DANIELA KOASKI MUEHLMANN	075682859-79	13/03/1990	Deferido
3938	DANIELA LARISSA MOREIRA SIQUEIRA	088837419-43	14/04/1996	Indeferido
911	DANIELA MACHADO	118404539-90	07/11/1999	Indeferido
2218	DANIELA PYKOSZ	093870029-42	27/12/1999	Deferido
3419	DANIELA TEREZINHA MARCINIAK	063643409-54	19/03/1987	Deferido
582	DANIELA TSCHOEKE	117538219-16	10/03/1999	Deferido
2461	DANIELA VIVIAN BRANDT	076633089-30	12/09/1991	Deferido
968	DANIELA WASILKOSKY KOBICHEN	052782689-80	17/05/1985	Deferido
1218	DANIELE APARECIDA DAUTT XAVIER	104334519-12	01/12/1997	Deferido
347	DANIELE BONETT	093463309-61	16/02/1995	Deferido
1866	DANIELE CAETANO DE SOUZA	074272459-03	13/09/1990	Indeferido
3355	DANIELE DE SOUZA	056619769-33	28/11/1986	Deferido
480	DANIELE DO PRADO	038486649-25	28/01/1982	Deferido
3934	DANIELE FILIPPIM	080904229-00	06/08/1990	Deferido
2861	DANIELE LOWENBERGER	032933539-16	20/09/1980	Indeferido
3032	DANIELE LOWENBERGER	032933539-16	20/09/1980	Indeferido
1251	DANIELE MACHADO	045794209-69	08/05/1984	Indeferido
2955	DANIELE MARTINS DE SOUZA	067933429-75	19/04/1990	Deferido
1752	DANIELE OLIVEIRA	100613079-98	15/08/1995	Deferido
4211	DANIELE PADILHA	053084699-38	05/02/1985	Deferido
3288	DANIELE PEREIRA	111860069-00	01/03/1996	Deferido
165	DANIELE PEREIRA DA SILVA	004233239-70	07/12/1981	Deferido
1477	DANIELE SUZANA FERRANDIN	077716129-03	26/12/1990	Deferido
843	DANIELE WEBER MICHELS	005019099-74	08/10/1979	Deferido
1663	DANIELE WEISS	105552999-37	10/09/1998	Deferido
4019	DANIELLE ALVES DE OLIVEIRA	059921939-44	15/06/1988	Deferido
2890	DANIELLE FRANCINE GAZDA	093712009-01	06/04/1995	Deferido
2994	DANIELLE NOGUEIRA	116708449-78	12/08/1999	Deferido
1274	DARLA CASSIA SUTIL DE OLIVEIRA	092968499-00	07/01/1997	Deferido
3741	DAYANA VILMIZ	107376989-50	17/01/2000	Deferido
1528	DAYANE CUNHA	085088159-56	23/07/1993	Deferido
2462	DEBORA ANIAIA	093936859-59	16/09/1994	Deferido
1190	DEBORA ALCIONE GURSKI CIESLAK	061954359-02	29/03/1985	Deferido

1871	DÉBORA ANTUNES PEREIRA	041489529-02	06/10/1985	Deferido
3349	DEBORA BEATRIS SCHMIDT ROEDER	060990979-70	12/05/1988	Indeferido
707	DEBORA DUMS	101913449-66	02/01/1996	Indeferido
3000	DEBORA FERNANDA TELES DOS SANTOS	112437959-21	07/02/1997	Deferido
3757	DEBORA KRUPACZ	102356899-39	08/12/1999	Deferido
1389	DEBORA LOURENÇO PORTELLA	120890159-18	21/04/1999	Deferido
2929	DÉBORA MILENA HUBL	100635869-24	13/12/1996	Deferido
2438	DÉBORA NUNES CARDOSO	088600444-64	06/10/1998	Deferido
1476	DEBORA ODIM DE LARA	003362589-17	13/10/1978	Deferido
1839	DEBORA REGINA EICHENDORF	059693399-11	02/07/1985	Indeferido
2269	DÉBORA SIMÕES DOS SANTOS	095946359-32	04/07/1994	Deferido
2489	DEBORA WANTOWSKY	067186589-79	01/07/1989	Indeferido
1593	DEBORA ZESZOTKO RIBEIRO	090873649-54	27/07/1993	Deferido
3692	DEBORAH TAMIRES CALDEIRA	082616839-66	15/04/1992	Deferido
1753	DEICIELE CALEGARI	099453359-44	19/05/1995	Deferido
3634	DEISE APARECIDA STAL	086234679-73	06/10/1992	Deferido
426	DEISI CORDEIRO AUGUSTINHO	055780669-09	13/03/1985	Deferido
994	DEISI CRISTINA SPECHT	047604729-32	02/01/1984	Indeferido
1127	DEJANIRA OLESCOVITZ	047683229-21	21/07/1983	Indeferido
660	DENILCE INACIO DE SOUZA	005168049-10	16/06/1975	Indeferido
665	DENILCE INACIO DE SOUZA	005168049-10	16/06/1975	Indeferido
15	DENISE DE SOUZA FREITAS	080214999-58	11/07/1993	Deferido
3564	DENISE APARECIDA PRIGG WEDDERHOFF	025019799-58	20/04/1965	Deferido
2179	DENISE BOSSOLA BAYERL	004905439-28	25/08/1982	Deferido
3447	DENISE MROSKOWSKI	033056959-78	30/06/1979	Deferido
417	DENISE RODRIGUES DE FARIAS	671726369-53	19/06/1968	Indeferido
883	DENISE STOLZ	053073519-92	29/07/1986	Indeferido
3414	DERLY CORDEIRO DOS SANTOS BIALESKI	021508639-28	11/02/1974	Deferido
425	DHANIMAR PIMENTEL DOS SANTOS	023985060-29	25/02/1992	Deferido
229	DIANA PEGORARO REMÍGIO DO VALE	044647079-12	12/10/1986	Indeferido
2420	DIANDRA KNEPKE DOS SANTOS	057495599-20	09/10/1989	Deferido
3348	DIANGELA CRISTINA RIBEIRO	043679649-06	24/04/1984	Deferido
8	DIEGO CORREA	101713749-83	07/11/1997	Indeferido
3872	DIEGO GOMES DA SILVA	059046299-74	29/12/1988	Deferido
2934	DIEGO PIRES DE LIMA	026141320-12	07/10/1992	Indeferido
783	DIÉSSICA MARIA PIONTKEWICZ BUBA NEUMANN	095324199-85	14/03/1996	Indeferido
2255	DILCEU CAMPOS DA ROSA	791961879-72	01/09/1977	Indeferido
2419	DILZIHANE MOREIRA	044616439-99	28/07/1992	Indeferido
3225	DINA JAQUELINE ALVES	061703659-43	06/02/1988	Deferido
3101	DINAIR LEITE DE GOES	936988959-00	10/12/1967	Deferido
3973	DIOGO CAMPESTRINI	098271429-76	09/06/1994	Indeferido
4046	DIRLEIA FURST CZICZEK	046379119-31	07/10/1985	Deferido
1576	DJELINSEN HUBNER	059877479-37	18/09/1988	Deferido
2858	DJENI AUGUSTI	084607079-03	26/04/1992	Deferido
2258	DJENIFER AUGUSTIN	072677989-00	19/09/1990	Deferido
3500	DJENIFER DREVECK	099686419-95	12/11/1997	Deferido
1678	DJENIFER LUANA DOMBEK MUHLBAUER	087691029-02	15/05/1993	Deferido
2528	DJENIFER RODRIGUES MARTINS	077895739-00	03/04/1999	Indeferido
3714	DJENINFER HUBNER	086505649-84	08/03/1996	Deferido
22	DJESSICA ALVES DA ROSA PSCHEIDT	080930489-95	06/03/1993	Indeferido
265	DJESSICA ALVES DA ROSA PSCHEIDT	080930489-95	06/03/1993	Deferido
2856	DJESSICA LILA	076235209-46	09/04/1991	Deferido

2173	DJESSYKA ANDRYELLE ARTHUR	097949529-66	07/09/1995	Indeferido
2210	DJESSYKA ANDRYELLE ARTHUR	097949529-66	07/09/1995	Deferido
988	DJONATAN COSTA	058899399-98	05/05/1988	Deferido
2814	DJULIANE MARIA WEDDERHOFF	005176559-42	02/10/1981	Indeferido
2661	DOROCIL APARECIDA GOMES MACHADO	027661489-57	11/12/1980	Deferido
995	DOROTÉIA LEMEK	696509189-49	20/08/1970	Indeferido
141	DOROTI NEPPEL DE ARAUJO	287771618-07	12/03/1978	Indeferido
3941	DOUGLAS ALBERTO ANDERS	023751909-71	03/03/1978	Deferido
1520	DOUGLAS ELIVELTON CORREIA BUENO	095236979-60	18/11/1995	Indeferido
1523	DOUGLAS MOREIRA DA SILVA	389056978-10	29/03/1994	Indeferido
3874	DYANA JELINSKY	055434759-85	18/09/1999	Deferido
2550	DYOVANNA GABRYELLE DA CONCEIÇÃO	119992189-06	18/12/1998	Deferido
4399	ECHELI FERREIRA	079593399-10	29/01/1993	Deferido
4201	EDENIR MAASS	044219669-59	21/12/1981	Deferido
52	EDERSON LUIS SEIFFERT	073286609-02	23/07/1990	Deferido
1979	EDIELE APARECIDA SPAKA CARVALHO	087051909-32	01/03/1995	Deferido
4055	EDINA PORTES RUCINSKI	966541559-04	10/07/1976	Deferido
4220	EDINA WORM	066358869-31	04/01/1989	Deferido
2476	EDINEI APARECIDA DOS SANTOS DROZDEK	037981379-35	01/07/1981	Deferido
2808	EDINEIA CATARINA DA SILVA PIEKARSKI	906295589-49	18/11/1976	Deferido
3175	EDINÉIA APARECIDA SCHTZLER	039899089-10	19/09/1983	Deferido
772	EDNA CARMEN KUCHNIR	086831979-13	24/09/1992	Deferido
2745	EDNA VANESSA KRZEZINSKI	048074939-65	28/04/1986	Deferido
3220	EDNAIRA STUEPP	062628181-46	01/11/1999	Deferido
4145	EDNALVA ALVES DOS SANTOS	037906515-08	13/07/1990	Deferido
2781	EDSON LUIZ WEDDERHOFF	573932149-20	20/02/1966	Deferido
552	EDUARDA PADILHA DE OLIVEIRA	097505949-16	23/01/1998	Deferido
1181	EDUARDA REGINA LADA	110483429-48	11/08/1999	Deferido
138	EDUARDO MARIANO DOS SANTOS	079543199-62	23/01/1993	Indeferido
3656	EDUARDO NERI LEANDRO GONÇALVES	041072899-31	20/09/1982	Deferido
2763	ELAINE APARECIDA RIBEIRO	040716019-14	12/02/1982	Deferido
150	ELAINE CAVALHEIRO	099191249-74	06/03/1995	Deferido
235	ELAINE CRISTINA CORREA MARTINS	069008179-04	17/05/1987	Deferido
1816	ELAINE CRISTINA LOURENCO PIMENTEL	911191899-34	28/12/1975	Indeferido
851	ELAINE CRISTINE WARGENOSKY	033061889-05	23/06/1982	Deferido
315	ELAINE PERIS CHITOLINA MUNIZ	043716629-51	05/03/1987	Deferido
2411	ELAINE WORELL	090638289-00	22/05/1995	Deferido
3300	ELIANA TEREZINHA KERSCHER	004263109-26	08/08/1979	Deferido
1434	ELIANE APARECIDA KOHLBECK CARDOZO	053618279-59	24/11/1983	Deferido
619	ELIANE APARECIDA DORABIALLO	052658969-88	28/02/1985	Deferido
773	ELIANE APARECIDA RESSEL NUNES KUROWSKY	008401039-80	12/10/1980	Deferido
4273	ELIANE COPPETI	051843319-64	31/08/1983	Indeferido
3533	ELIANE DA SILVA FELICIANO	040355079-38	29/05/1981	Indeferido
3697	ELIANE DA SILVA FELICIANO	040355079-38	29/05/1981	Deferido
4460	ELIANE DA SILVA MALINOSKI	004509149-84	18/09/1977	Deferido
3912	ELIANE GOTTARDO	033175549-16	11/04/1980	Deferido
1185	ELIANE KLEIN	063170169-92	06/07/1999	Deferido
201	ELIANE MAIA GONÇALVES	022338919-61	11/09/1977	Deferido
1373	ELIANE MARIA BIAOBOCK	920422529-72	15/07/1960	Deferido
3662	ELIANE MARIA BIRCKHOLZ WOTROBA	052386079-03	30/09/1985	Deferido
2041	ELIANE NEPPEL	004791409-28	08/03/1980	Deferido
3628	ELIANE PRESTES DE SOUZA MALLON	750331009-04	02/05/1973	Deferido

557	ELIANE SEVERIN	041910559-09	27/03/1983	Indeferido
4443	ELIANE VIEIRA	920584939-15	31/01/1977	Deferido
2617	ELINE FRANCIELE ALVES	052024259-96	01/11/1985	Indeferido
4298	ELIO BLONKOWSKI JUNIOR	073756079-74	25/08/1990	Deferido
2429	ELISA APARECIDA LOURENÇO BRAIS	728537519-53	03/03/1973	Deferido
1790	ELISA LINZMEYER GRANEMANN DE OLIVEIRA	078620219-08	28/02/1991	Deferido
768	ELISABETE DA SILVEIRA XAVIER	919961809-59	16/07/1974	Deferido
1893	ELISABETE KUBRAK GONÇALVES NORONHA	003362619-77	20/06/1980	Deferido
1167	ELISANDRA APARECIDA RIBEIRO	003401139-01	20/11/1978	Deferido
2053	ELISANDRA DE SOUZA	086157109-61	03/06/1995	Deferido
4465	ELISANDRA PREISLER DE OLIVEIRA	114721279-19	01/03/2000	Deferido
4486	ELISANGELA LEITE	113997309-67	23/12/1998	Deferido
1052	ELISANGELA MALLON BECKERT	727460769-34	18/06/1973	Deferido
2762	ELISANGELA MARIA SLOMINSKY	044523799-66	15/05/1986	Indeferido
2840	ELISANGELA REGINA SCHNEIDER RANK	053075699-47	14/12/1984	Deferido
2971	ELISETE DE FÁTIMA DOS SANTOS	030119789-05	17/01/1978	Indeferido
1158	ELISETE MARTINS DE SOUZA	031146759-80	15/10/1980	Deferido
1049	ELISETE PFLANZER HEINZEN	038587519-36	08/10/1981	Deferido
4336	ELISIANE DA CRUZ SILVA	061615409-75	08/02/1987	Deferido
2110	ELISIANE JASCHEFSKY	040870089-08	19/12/1985	Deferido
2634	ELISSAMA SANTOS DIAS GIRARDI	408700062-15	30/09/1972	Deferido
2665	ELISSANDRA APARECIDA FONSECA	071349269-40	31/01/1990	Indeferido
3619	ELIVELTON IGNACZUK	098960049-19	27/05/1998	Deferido
1997	ELIVELTON OGLIARI RIBEIRO	101892269-51	03/04/1996	Deferido
947	ELIZABETH DOS ANJOS HACKE	071552349-07	20/05/1991	Deferido
2236	ELIZETE FATIMA DE OLIVEIRA GRUBER	920548709-00	20/10/1977	Deferido
3593	ELIZETE LEMOS DE SOUZA FIAMONCINI	720188019-53	17/06/1973	Deferido
3368	ELIZETH TACIANE DE ALMEIDA COELHO	086845289-05	18/02/1999	Deferido
3909	ELIZIANE ROSA DOS SANTOS CARVALHO	064850349-60	17/09/1987	Deferido
3773	ELLEN CORREA CHAVES	085162119-83	11/03/1994	Deferido
1930	ELOISA SANTOS DE ALMEIDA	084708709-39	17/02/1997	Deferido
4429	ELOIZA KOHLBECK	089534999-09	27/06/2000	Deferido
1725	ELSA TERESINHA LUDWINSKI TANDLER	712841849-00	23/09/1970	Indeferido
1212	ELTON JOÃO WASSOASKI	999119909-82	29/08/1978	Indeferido
1210	ELTON JOÃO WASSOASKI JUNIOR	012416069-78	11/10/1999	Deferido
4479	ELZA APARECIDA DOS SANTOS	797920819-68	05/08/1971	Deferido
989	EMANNUELA BARBOSA LIMEIRA	107181444-30	31/07/1993	Deferido
924	EMANUELLE GALVÃO DA SILVA	085610759-02	16/01/1999	Indeferido
928	EMANUELLE GALVÃO DA SILVA	085610759-02	16/01/1999	Indeferido
2999	EMANUELLE GALVÃO DA SILVA	085610759-02	16/01/1999	Deferido
4494	EMANUELLE GLEMBOWSKI LICK	004921639-28	09/10/1981	Deferido
806	EMELY ELLEN GOEBEL XAVIER	108589329-46	09/02/1999	Deferido
539	EMELYN EHLKE	055940379-85	15/02/1992	Deferido
3683	EMIDIA APARECIDA MACHADO KORCHAGIN	003893679-82	01/05/1981	Deferido
266	EMILIN CRISTINI DE SOUZA	099031999-70	10/07/1997	Deferido
199	EMILLY LAIS PEREIRA ROSKAMP	086495989-35	28/07/1994	Deferido
1516	EMILLY NATHALLY HAUFFE FERREIRA	094701709-70	28/02/2000	Deferido
4130	EMILY ENAE KWITSCHAL DOS SANTOS	108606239-63	09/07/1999	Deferido
655	EMYLLY XAVIER	096543459-19	15/08/2000	Deferido
997	ERANI DE ANDRADE MALLON	021043299-30	29/11/1976	Deferido
3595	ÉRICA APARECIDA GORNIAK	115606009-50	23/08/1999	Indeferido
2946	ERICA BEATRIZ EISELT	102684129-10	17/05/1996	Deferido

579	ERICA CRISTINA DA SILVA	111410409-48	18/03/1998	Deferido
3713	ÉRICA DA SILVA DOS SANTOS	089359529-23	01/06/1993	Deferido
812	ERICK ALEXANDRE PEREIRA DE ALENCAR	754406604-53	28/12/1975	Indeferido
1568	ERIVELTON FIRMO DE CAMARGO	087186619-63	13/10/1993	Indeferido
4187	ESTEFANI DE SOUZA	095933699-02	07/02/1996	Indeferido
1427	ESTELA DE ANDRADE LISBOA	049849249-42	12/03/1984	Deferido
210	ESTER DA SILVA GESSER	034156299-88	06/09/1980	Deferido
1106	ESTER FERREIRA KURZAWSKI	988981679-20	30/04/1975	Indeferido
4166	ESTER SILVANA MARTINS DE CAMPOS	041839649-38	20/07/1982	Deferido
4454	ESTÉR SUCZECK HEIDEN	076940729-38	30/10/1990	Deferido
2301	ESTHEFANY CUSTÓDIO MACIEL	084513589-93	30/09/1999	Deferido
1484	ESTHER MARIA XAVIER RODRIGUES	041917089-88	05/11/1983	Deferido
3862	EUNICE DO ROCIO MUNCINELLI DE MELLO	003444369-00	20/11/1975	Deferido
161	EUNICE FATIMA LOCH DA SILVA	988674159-72	04/12/1977	Deferido
2936	EVANDRO GONZAGA SANTIAGO	794119082-68	16/04/1984	Indeferido
1722	EVANILDA SOARES	086506669-81	17/08/1992	Deferido
1278	EVELIN MACHADO	920533869-91	13/09/1973	Indeferido
4173	EVELIN MASSANEIRO	106653729-14	21/11/1998	Deferido
2757	EVELY SAIRA BARBOSA	092637689-60	22/07/1994	Deferido
3769	EVELYN ALBUQUERQUE SARAVY	105456519-80	29/01/1998	Indeferido
1151	EVELYN TATIANE PADILHA	087185109-14	17/10/1994	Deferido
2700	EVENILDA APARECIDA DOS SANTOS	029407889-44	25/10/1978	Indeferido
3733	EVERALDO AUGUSTO FERREIRA	006416479-99	21/01/1983	Deferido
2249	EVERTON CHARLES SOARES FRAGOSO	082133529-47	25/07/1990	Indeferido
2689	EVERTON DJALMA DE CARVALHO	041847789-25	04/02/1983	Indeferido
2364	EVERTON KUTTOCHE	087164599-89	01/03/1995	Indeferido
3110	EZEQUIEL CIELUSINSKY	105502949-45	03/02/1998	Deferido
4364	FABIANA ALVES DE ANDRADE BARROZO	090675647-29	31/12/1980	Deferido
1465	FABIANA DOBECK	109730119-20	22/01/1997	Deferido
2535	FABIANA RESENDE	891306692-00	27/05/1985	Deferido
238	FABIANA RIBEIRO	725817860-00	11/10/1976	Deferido
2653	FABIANA TERESINHA PEREIRA	075623449-22	13/01/1982	Deferido
3322	FABIANA VAZ	070028369-27	07/11/1989	Deferido
2425	FABIANE ALINE RUDNICK FURST	083569549-24	06/07/1995	Deferido
4277	FABIANE APARECIDA RODRIGUES	047652719-86	26/09/1983	Deferido
4029	FABIANE FODI HONORIO BUSCH	054913799-80	13/08/1985	Deferido
3404	FABIANE GISELLE SCHREINER	036073029-95	30/03/1981	Deferido
72	FABIANE LINZMEYER	110539819-61	06/08/1999	Deferido
4246	FABIOLA CRISTIANE FIEDLER DE BRITO	004296769-48	08/03/1978	Deferido
3618	FABIOLA PICCININI	062788219-66	15/08/1987	Indeferido
2799	FABÍOLA RODRIGUES VIEIRA	061963849-45	04/04/1996	Indeferido
4114	FÁTIMA CRISTIANE BROL DE FRANCA	007237739-98	22/07/1982	Deferido
1207	FATIMA ELEFITT DA SILVA DE SOUSA	005573939-30	17/08/1965	Deferido
3007	FÁTIMA SIBELE DE LIMA STAL	086426289-28	26/09/1999	Deferido
3252	FERNADA RUCKL PEREIRA	006304649-01	18/12/1982	Indeferido
3607	FERNANDA APARECIDA KUJASKY	099709639-02	19/04/2000	Deferido
429	FERNANDA APARECIDA LIMA DOS SANTOS	111279449-24	12/10/1998	Indeferido
2224	FERNANDA AUGUSTIN	113572659-05	06/10/1999	Deferido
3050	FERNANDA BAPTISTA CAMARGO SILVA	108882729-28	19/01/1998	Indeferido
479	FERNANDA CAROLINA DIAS	097705159-57	02/04/1997	Deferido
231	FERNANDA CRISTINE TOBIA	098107369-75	29/10/1996	Deferido
4196	FERNANDA DA SILVA ENGEL	056050719-47	29/12/1984	Deferido

3068	FERNANDA DA SILVA PERES	005812079-39	14/04/1981	Indeferido
4447	FERNANDA DOS SANTOS	005588689-24	29/01/1981	Deferido
162	FERNANDA FISCHER	108680229-26	06/06/1998	Deferido
455	FERNANDA FOSSILE	063127359-07	03/11/1991	Indeferido
2654	FERNANDA GONÇALVES DE LIMA	041639679-82	12/06/1983	Deferido
1203	FERNANDA LARISSA MAAHS	106589949-13	14/04/1998	Deferido
506	FERNANDA RAFAELA RUDNICK	090068949-82	10/11/1995	Deferido
1021	FERNANDA RIBEIRO DA SILVA	103547629-07	24/07/1998	Deferido
499	FERNANDA SCHAADT SANTANA	125252319-02	12/09/2000	Deferido
3490	FERNANDA STOEBERL	104160549-86	29/05/1998	Deferido
194	FERNANDA TAIS MULLER	093966789-45	27/05/1993	Indeferido
2080	FERNANDA VAZ	104636649-14	19/02/1998	Deferido
3465	FERNANDO JOSÉ MARTINS	109549719-73	13/08/1999	Deferido
1422	FERNANDO WACKERHAGE	069025419-90	26/05/1990	Deferido
2141	FLAVIA APARECIDA DE FREITAS	942190109-63	24/05/1975	Deferido
2664	FLAVIA BIANCA DE LIMA	086384049-30	14/09/1995	Deferido
354	FLÁVIA CAROLINE CHAPIESKI	106334269-46	08/05/1996	Deferido
2127	FLAVIA PADILHA	094851929-08	22/01/1998	Deferido
3752	FLAVIANA DE OLIVEIRA	044887529-26	11/01/1984	Deferido
3604	FRANCELIN APARECIDA BUENO DE OLIVEIRA TABORDA HUBL	043735209-92	14/01/1984	Deferido
3543	FRANCIANE APARECIDA DA SILVA	098414329-78	12/10/1995	Deferido
1813	FRANCIANE FERNANDA KACHAN	004164269-48	10/02/1981	Deferido
2969	FRANCIANE GONCALVES	091980779-88	10/07/1993	Deferido
484	FRANCIELA VAZ DE LIMA	064254579-02	28/10/1988	Deferido
61	FRANCIELE SOUZA	086506719-85	29/09/1994	Indeferido
2935	FRANCIELE VERONI DUTRA	097409599-03	25/01/1994	Deferido
3416	FRANCIELE APARECIDA DE LIMA PRESTES DE SOUZA	048263819-21	16/05/1987	Indeferido
4169	FRANCIELE APARECIDA DREVEK LISBOA	037375079-02	19/08/1981	Deferido
869	FRANCIELE APª HONORIO RIBEIRO	060798939-40	08/08/1988	Deferido
4106	FRANCIELE ARIANA PEREIRA DA SILVA	071482569-76	01/06/1991	Deferido
1944	FRANCIELE BONKOWSKI RIBAS	069137049-41	21/04/1990	Deferido
3283	FRANCIÉLE DIAS NARLOCH	121207659-10	04/07/1999	Deferido
2545	FRANCIELE FERNANDES	076681269-37	14/06/1989	Deferido
397	FRANCIELE GOMES DA SILVA	106257699-37	12/12/1998	Indeferido
233	FRANCIELE PEREIRA DA SILVA	010091659-76	13/01/1989	Indeferido
1756	FRANCIELE REGINA SALVADOR DA CRUZ	056231909-36	22/11/1985	Indeferido
3521	FRANCIELE RODRIGUES DA SILVA	081085029-00	20/01/1992	Deferido
2312	FRANCIELE RUCINSKI KOHLBECK	067592939-32	26/04/1989	Deferido
3266	FRANCIELE URBAINSKI	085643009-90	15/07/1992	Deferido
182	FRANCIELEN DERETTI MIODUTZKI	010028229-63	25/04/1988	Deferido
35	FRANCIELI BIALESKI ROPKE	073774439-10	02/09/1990	Deferido
3530	FRANCIELI BLASZKOVSKY	081344199-41	21/01/1991	Deferido
4229	FRANCIELI DA ROSA	124952249-89	28/03/1999	Deferido
1604	FRANCIELLE DO NASCIMENTO PIMENTEL	066072529-07	30/01/1989	Indeferido
3475	FRANCIELY ZAKRZEWSKI	059921009-54	18/12/1985	Indeferido
4425	FRANCILENE PADILHA	059115019-02	31/01/1988	Deferido
548	FRANCISCA DAIANE GOMES DA SILVA	081987949-56	21/04/1993	Deferido
3647	FRANCISCA DE FATIAM DOS SANTOS	764613949-15	23/10/1970	Deferido
2518	FRANCISCA FABÍOLA DE OLIVEIRA DOS ANJOS	538453233-53	27/11/1976	Deferido
1527	FRANCYELLI FERREIRA DE LIMA DOS SANTOS	065625559-57	22/10/1988	Indeferido
3284	GABRIEL AUGUSTO DA SILVA	086653879-86	20/12/1991	Indeferido
1407	GABRIEL HANS BAIER	099106439-95	05/05/1997	Indeferido

258	GABRIEL KASCHMARSKY	063761709-60	27/06/1995	Deferido
97	GABRIELA FURST FUHRMANN	043853429-89	20/08/1998	Deferido
367	GABRIELA KAROLAINE FERREIRA	097243539-58	24/07/1997	Deferido
2693	GABRIELA CALDAS	102729239-90	07/04/1998	Deferido
4142	GABRIELA DE LIMA	066440769-20	24/06/1987	Deferido
3023	GABRIELA EVANGELISTA	108484059-60	16/02/1998	Deferido
1448	GABRIELA FRAGA	106909009-37	04/11/1997	Indeferido
1272	GABRIELA GRUBER	043192179-26	28/10/1994	Deferido
4069	GABRIELA SEMKOWICZ	115797059-10	05/09/1998	Deferido
2716	GABRIELE APARECIDA HERBST	117158149-16	15/05/2001	Deferido
2025	GABRIELE FERREIRA	111004819-07	02/12/1999	Deferido
646	GABRIELE ILHÉUS	110628379-16	23/09/1999	Deferido
2785	GABRIELE LASKA	041819279-03	01/06/2007	Deferido
1228	GABRIELE PSCHEIDT	106276869-82	22/10/1997	Indeferido
3311	GABRIELE ROSCAMP	111309739-64	02/02/1999	Deferido
3691	GABRIELE STIEGLER	103791619-07	14/04/1998	Deferido
489	GABRIELI APARECIDA DOS SANTOS	102388959-55	09/02/1999	Deferido
3482	GABRIELI DOS SANTOS VIEIRA	115271089-37	03/06/1998	Deferido
2211	GABRIELLE DOS SANTOS DZIEDICZ	098503559-56	11/11/1995	Deferido
2095	GABRIELLE PYKOCZ	110501229-84	10/08/1999	Deferido
1622	GABRIELLE TAILANY KELLER	118746569-08	11/08/2000	Deferido
3743	GABRIELLI LUISE CONDE	114533929-80	25/07/2000	Indeferido
1950	GABRIELLI RODRIGUES BESEN	117009159-83	02/10/1999	Deferido
2589	GABRIELLY MARTINS MACHADO	052135139-13	19/08/1999	Deferido
190	GABRIELY CRISTINE FERREIRA KOBCZINSKI	060141859-09	24/07/1992	Indeferido
1107	GEANE APARECIDA KMIECIK	714627089-00	01/08/1969	Indeferido
2287	GEICIANE DE FÁTIMA GOMES	075081849-20	17/07/1989	Deferido
3200	GEISE GABRIELLY VALENTE MOREIRA	101015579-22	25/12/1999	Deferido
3828	GEISI CRISTIANE EICHENDORF LOURENCO	008324659-25	01/10/1981	Deferido
3509	GELCEMIRA APARECIDA DUMS	063944519-59	09/06/1988	Deferido
1273	GENECI APARECIDA GREIN SLOMINSKI	063686309-30	24/05/1993	Deferido
3817	GENI SCHELBAUER	043090539-47	03/05/1966	Deferido
681	GENY ALVES NUNES	988972259-34	27/10/1960	Indeferido
4155	GERSON PIRES DE LIMA	048956129-29	25/06/1984	Deferido
1473	GESIANE JANKOWSKI SCONIECZNY	070643199-50	15/03/1985	Deferido
3221	GESIANE MERCEDES SIMOES	056080709-09	12/07/1986	Deferido
4126	GESSICA KALINE CORREA	058578559-77	21/12/1987	Deferido
2442	GILDA DE FÁTIMA TOMELIN PACHER	799219739-91	17/06/1970	Deferido
775	GILLIARD ARI HUBNER	070718489-47	24/09/1990	Deferido
2348	GILMARA HANTSCHEL OTTOMAIER	076781579-32	01/08/1990	Indeferido
640	GILMARA VOIGT	023991559-39	20/06/1977	Deferido
4072	GILVANA DEUS BUENO	036351819-35	17/05/1981	Deferido
3867	GILVANA ISABEL CACHOEIRA	027884179-18	27/07/1977	Indeferido
1807	GIORGIA DE SOUZA	619228469-53	20/08/1967	Indeferido
2573	GIORGIA JORDANA DA CRUZ	109314199-99	14/06/1999	Indeferido
1502	GIOVANA CARVALHO DE LIMA	028042249-02	05/12/1979	Deferido
4393	GIOVANI VIEIRA LAVALL	014048991-62	17/10/1997	Indeferido
358	GISABEL FERREIRA	058076379-09	20/08/1986	Deferido
1076	GÍSELA DAIANE WEGNER ALVES MACHADO	079544559-80	28/11/1992	Deferido
3341	GISELE BERKA WALTRICK GÓES RAMBO	047406929-02	17/03/1984	Deferido
2570	GISELE CONSUELO SASS BATISTA	051827689-90	10/04/1983	Deferido
1011	GISELE FERNANDA KOMAN FUCILINI	093769659-57	22/09/1995	Deferido

1051	GISELE HORTZ DE CRISTO	727452319-87	22/03/1971	Deferido
1953	GISELE RIBEIRO MARTINS	073149259-50	27/06/1990	Deferido
1069	GISELE SCHIER FROEHNER	021743299-99	17/06/1977	Deferido
3312	GISELE SOBCZACK	072867879-93	01/08/1990	Deferido
2067	GISELI ALVES BELLO	010187679-32	08/03/1988	Deferido
633	GISELI BAPTISTA MOREIRA	086439489-69	21/08/1992	Deferido
614	GISELI DE LIMA INGLES LOURENCO	058311859-31	29/05/1985	Indeferido
307	GISELI KUSS	059050129-11	31/10/1988	Deferido
2576	GISELI RODRIGUES	058202259-29	07/08/1987	Deferido
185	GISELLI LEITE GASSNER	003401789-57	26/01/1979	Deferido
1781	GISLAEINE GROSSKOPF	089952689-64	06/01/1993	Deferido
3151	GISLAINE APARECIDA GONCALVES	070485609-32	22/04/1989	Deferido
1786	GISLAINE APARECIDA ROMANIUK	093513579-02	29/05/1994	Deferido
2129	GISLAINE AP. PERES BASILIO	041381339-84	14/02/1986	Indeferido
143	GISLAINE DOS SANTOS MATOS	070695649-45	15/03/1990	Deferido
209	GISLAINE JANINE PEREIRA	044662669-48	01/07/1983	Deferido
3460	GISLAINE KROHL ARBIGAUS	068697049-70	07/10/1987	Indeferido
77	GISLAINE KUSS DA SILVA	069661279-81	28/02/1991	Deferido
729	GISLEINE DE FATIMA RIBEIRO DRAGO	070615619-63	23/01/1990	Indeferido
1340	GISLENE CARLA UHLIG	084812689-09	22/11/1995	Indeferido
4212	GISLENE CARLA UHLIG	084812689-09	22/11/1995	Deferido
980	GLEICIELIN FERNANDES	094181419-06	21/06/1994	Deferido
2337	GRACIELE CALISTRO	094306269-14	02/01/1994	Deferido
457	GRACIELLE RODRIGUES FERNANDES CAPITO	230211948-77	12/09/1987	Indeferido
4442	GRASIELA JUNG RIBEIRO	043093149-29	12/02/1984	Deferido
2533	GRASIELA MAASS	037770429-60	07/07/1983	Deferido
4489	GRASIELE APARECIDA ABRANGE MAROS	058363549-01	26/11/1985	Deferido
1740	GRASIELE PARAY	061374009-21	01/02/1999	Deferido
3206	GRASIELE URBAINSKI RANK	035679389-32	27/01/1982	Indeferido
1288	GRASIELI HARTKOPF	038025739-43	04/05/1982	Indeferido
2651	GRAZIELA DE PAULA TABORDA NOVACK	589204552-87	15/09/1976	Indeferido
1613	GRAZIELE HUTTL MIRANDA	096377319-46	08/01/1995	Deferido
4373	GREICE KELLY DE LIMA	088490989-10	13/06/1995	Deferido
58	GREICI NOSSOL	040956979-89	29/08/1983	Deferido
109	GREICIELE PAVLAK	068610179-06	13/06/1989	Indeferido
1416	GUILHERME FELIPE PAZ RIBEIRO	087674709-80	03/02/1994	Deferido
648	GUILHERME GONÇALVES DA LUZ	086016739-96	04/05/1994	Deferido
1070	GUILHERME PIRES DA CRUZ	079361989-03	20/05/1999	Deferido
2358	HALKIA TALIMAH MAHFUD HENNING	029614139-90	14/01/1982	Indeferido
1805	HAROLDO JOSE GONÇALVES DE LIMA JUNIOR	082951659-09	19/04/1995	Indeferido
1481	HAYANE HABLE	086505529-78	20/01/1998	Deferido
2966	HAYARA HABLE	086505569-65	25/08/1999	Deferido
962	HEDVIGES RAFALSKI NOVACKI	015156349-73	12/09/1975	Deferido
305	HEIDY KARIN CARDOSO DA SILVS	059197489-40	20/03/1988	Indeferido
3611	HELAINE PIMENTEL DA SILVEIRA	048463339-22	06/04/1982	Deferido
200	HELENA CARLA STOEBERL DE ALMEIDA	086939269-77	09/07/1996	Indeferido
1828	HELENA DE FATIMA DE LIMA NOGUEIRA	715490649-91	31/01/1966	Deferido
2561	HELENA ISABELE PEITRUKA CAMARGO	111517639-00	27/12/1999	Deferido
2870	HELLEN CRISTINA NIEDZIELSKI	110761179-29	07/08/1999	Indeferido
1910	HENRIQUE SANTOS DE SOUZA	097224869-26	16/12/1998	Deferido
3480	HOCILENE FARIAS DE LUCENA RAMOS	033264954-71	05/08/1978	Deferido
3121	IARA GRUBER	086344569-19	06/02/1994	Indeferido

3790	IARA TERESINHA DA LUZ	003551549-00	01/12/1977	Deferido
3515	ICLESIA DA ROSA FERREIRA MACIEL	052971799-98	18/08/1986	Deferido
2394	IDAIR MARIA NARLOCK JUNG	920557539-91	18/08/1976	Deferido
3079	IDALINA BEATRIZ MINELLI	004218319-79	01/07/1981	Indeferido
1400	IGHOR LEAL	065153219-10	14/05/1994	Deferido
2444	IGOR DA CRUZ	102719789-29	12/06/1997	Indeferido
2359	ILAINE MIRIA ROSA	043793169-20	21/02/1984	Deferido
49	ILANE MARIZETE DA SILVA	947118289-15	11/10/1976	Deferido
147	INARA CARDOSO MONTIBELLER	077417259-20	08/01/1999	Deferido
1446	INDIANARA DOS SANTOS	076617999-01	12/03/1991	Indeferido
2531	INDIANARA DOS SANTOS	076617999-01	12/03/1991	Deferido
346	INDIANARA NIESUKOWSKI	098900959-98	20/08/1998	Deferido
1444	INES BODNAR SCHROEDER	008175669-02	12/01/1982	Deferido
3514	INES WOLNER VIELGOCZ	005978599-30	01/12/2015	Deferido
1698	INGRID CARVALHO RODRIGUES	083136009-77	01/07/1991	Deferido
3835	INGRID FERNANDA TOMAL	065588709-16	31/03/1991	Indeferido
1559	IRACEMA DA LUZ	568473009-49	26/09/1965	Deferido
718	IRACILDA FAGUNDES DE LIMA	100776159-80	28/10/1996	Deferido
351	IRENE KUCHLLER	066288029-30	30/09/1988	Deferido
3927	ISABEL CIRIACO	107287859-35	28/04/1998	Deferido
133	ISABEL SIGNORELLI LIEBL	066566349-82	03/06/1987	Deferido
3160	ISAILDA FAGUNDES DE LIMA	100776069-90	28/10/1996	Deferido
1442	ISMAEL CORREA	085156339-22	15/06/1994	Indeferido
2455	ISTEL DE JESUS	905342399-00	16/02/1978	Indeferido
3858	IVANA CARLA FUCKNER	827755169-04	12/09/1975	Deferido
2740	IVANIA TEREZINHA DREVENIAK	032854609-70	18/05/1975	Deferido
3181	IVANILDA MENDES FOGAÇA HIDELBRANDO	025610479-46	13/06/1979	Indeferido
1338	IVANILDE CHAPIEVSKI	064639999-38	12/05/1984	Deferido
3665	IVONE SALETE COSTA	019315069-73	12/04/1966	Indeferido
202	IVONETE MOREIRA	042629749-01	06/02/1983	Deferido
638	IVONETE RAMOS	891294409-63	26/02/1972	Indeferido
833	IVONETE RAMOS	891294409-63	26/02/1972	Indeferido
1556	IVONETE RAMOS	891294409-63	26/02/1972	Deferido
2504	IVONETE WANDERVEGEN GRUBER	031453179-38	18/10/1973	Deferido
1206	IZAURA ALVES FERNANDES TONETI	029231249-01	29/05/1979	Deferido
3242	IZOLETE GIESE RANDIG	247784439-34	29/05/1956	Deferido
915	JACKELINE DA SILVA HIRT	098896979-39	13/02/1999	Deferido
3632	JACKSON ALVES	094000299-00	12/07/1994	Deferido
1355	JACSON RIBEIRO	090554259-23	27/07/1993	Indeferido
4262	JADE ALVES CELESTINO DOBECK	347363028-44	10/07/1987	Deferido
26	JAIANE GRABAS	095081819-40	10/07/1997	Indeferido
1003	JAINE ANDRADE	101017499-10	20/08/1996	Deferido
62	JAINE DE SOUZA	086506639-66	24/03/1999	Deferido
361	JAINE GRABAS	086442459-02	26/12/1995	Deferido
2381	JAÍNE LINZMEYER DA LUZ	106703379-35	20/07/1999	Deferido
1706	JAIR FOSGRAU	551785459-15	26/10/1963	Indeferido
630	JAISON ZACALUZNE	041188279-13	06/06/1982	Indeferido
2387	JAMYLLE CARDOSO DA SILVA	076046329-80	12/01/1993	Deferido
2006	JANAINA APARECIDA DE OLIVEIRA	124963549-75	23/09/1999	Deferido
3018	JANAINA APARECIDA KEGLER ROSA	055060479-08	14/12/1984	Deferido
682	JANAINA CAMARGO DOS SANTOS	094144719-79	24/07/1994	Deferido
164	JANAÍNA FERREIRA DOS SANTOS	008687559-07	17/09/1981	Deferido

3256	JANAINA GREIN	091673709-85	13/05/1996	Deferido
3073	JANAINA GRETTER	092157739-75	16/06/1993	Deferido
3736	JANAINA MARTENDAL FRANCIONI	070883879-05	30/03/1990	Deferido
1437	JANAINA MARTINS	055643469-20	03/04/1986	Deferido
4433	JANAINA PIRES	101091199-67	02/06/1995	Deferido
2353	JANAINA PORTELA	097309439-74	30/04/1993	Indeferido
3441	JANAINA PORTELA	097309439-74	30/04/1993	Deferido
2357	JANAINE DREVEK	113901739-09	11/01/2000	Deferido
381	JANAINE GRABAS	086441949-09	26/12/1995	Deferido
2464	JANAÍNE HELEN TOMAL	102428459-08	26/06/1998	Indeferido
790	JANAINE ISAC DA SILVA FERNANDES	084664849-06	06/01/1992	Deferido
395	JANE ALVES TELMA	004835849-59	31/08/1979	Indeferido
2402	JANE MERY FUCKNER	031761969-11	14/07/1979	Deferido
3818	JANE MICHELE BARBOSA	008565449-30	17/07/1983	Deferido
3428	JANETE ALVES DA ROCHA	072897289-12	02/12/1988	Indeferido
2851	JANETE APARECIDA BORGES DA SILVA	862422109-91	09/07/1969	Indeferido
3562	JANETE DE OLIVEIRA	004032769-85	06/08/1980	Deferido
1135	JANETE MARIA JANTARA DE MELLO	830736989-49	09/03/1972	Deferido
1042	JANETE PEREIRA DOS SANTOS	923032269-53	23/08/1969	Deferido
3318	JANETE PEREIRA ROSCAMP	024052519-14	19/01/1974	Deferido
3015	JANETE TEREZINHA BATISTA FERREIRA	006097929-11	04/01/1980	Deferido
1026	JANICE CARVALHO DA SILVA RIBEIRO	889865279-87	20/10/1974	Deferido
2383	JANICE MARIA STREIT	055843479-73	29/06/1987	Deferido
510	JANICE POPADIUK	052106289-65	13/04/1986	Deferido
128	JANINE DE DEUS BUENO RODRIGUES DE SOUZA	074323129-58	11/04/1989	Deferido
599	JANISE RODRIGUES DE SOUZA	099441549-46	03/09/1995	Indeferido
621	JAQUECELI DE OLIVEIRA BARBOSA	096077679-69	09/09/1996	Indeferido
1513	JAQUELINE ROPKE	096058319-02	26/02/1999	Deferido
814	JAQUELINE APARECIDA DE AVIZ	044400889-61	12/06/1984	Deferido
683	JAQUELINE CAMARGO DOS SANTOS	056181589-57	01/05/1985	Deferido
2315	JAQUELINE DA SILVA PORTELA	062542909-52	20/04/1988	Deferido
2972	JAQUELINE DOS SANTOS CHAVES	119837299-06	25/08/1999	Deferido
1601	JAQUELINE DOS SANTOS SONCINI	097486859-00	30/10/1996	Indeferido
3485	JAQUELINE ESTER LINZMEYER	105995949-69	30/08/1997	Deferido
2450	JAQUELINE FAGUNDES	004948599-70	17/07/1981	Deferido
3781	JAQUELINE FERNANDA FIETZ	086128129-25	19/05/1992	Deferido
1475	JAQUELINE IZABÉL RUCKL	117448749-64	06/01/1998	Deferido
3323	JAQUELINE KELCZESKI	076284569-44	22/05/1989	Deferido
2270	JAQUELINE KOBUS	110954769-20	05/10/1997	Deferido
4178	JAQUELINE LENI STUY	052197889-06	17/03/1983	Deferido
2758	JAQUELINE MORETTI	096792959-82	03/12/1995	Deferido
1564	JAQUELINE PCHEBILSKI	105757719-76	02/11/1998	Deferido
771	JAQUELINE PESCHEL HUBNER	067982709-99	18/07/1991	Deferido
700	JAQUELINE SOUZA BIANCHIN	043896819-07	29/11/1990	Deferido
1978	JAQUELINE VIESNIEWSKY	094156259-02	31/10/1996	Deferido
2691	JAQUELINE WOICHEKOSKI	086564949-96	23/12/1998	Deferido
3586	JEAN CARLOS BATISTA	052505489-89	06/11/1986	Indeferido
3457	JEFFERSON DE CASTILHO MAIA	057952179-64	20/06/1988	Indeferido
676	JENIFER ALVES DE OLIVEIRA	065991169-81	14/09/1994	Deferido
534	JENIFER CAMILA XAVIER	054785159-65	27/11/1988	Deferido
2686	JENIFFER KOLBET	108731079-26	23/04/2000	Deferido
1868	JENIFFER MARIAN DOS SANTOS	112233979-80	31/05/1999	Indeferido

3905	JENIFFER WACKERHAGE	099482829-22	06/08/1995	Deferido
818	JENNIFER BAECHTOLD VENERA	096050039-10	17/12/1995	Deferido
357	JENNIFER LIMA PIERIN	085637929-89	03/11/1998	Indeferido
3570	JÉSICA JEANE DE LIMA FERNANDES	075018819-79	09/06/1991	Deferido
2939	JESSICA ALAUANA MANDRIK	088185899-46	22/04/1994	Deferido
1758	JESSICA ALVES	083052039-21	20/06/1991	Deferido
4242	JESSICA BAPTISTA MOREIRA	114972399-82	28/01/1999	Deferido
3199	JESSICA BEGALKE OSSOVSKI	117222689-05	07/07/2000	Deferido
129	JESSICA BELINSKI	078320859-67	18/04/1992	Deferido
2630	JESSICA BORGES CAIKOSKI	083482919-38	29/09/1996	Deferido
583	JESSICA CAROLINE STADLER	074110219-62	06/12/1991	Deferido
2028	JESSICA DAIANE BRAND	107076299-77	26/11/1996	Deferido
2986	JESSICA DE BRITO SARDINHA CAMPOS PROENCA	332922348-08	07/10/1986	Deferido
4274	JÉSSICA FANES	107987019-94	15/07/1997	Deferido
2755	JÉSSICA FERNANDES ANTUNES	110704439-13	23/04/1999	Indeferido
3089	JÉSSICA GRESCHECHEN	108523539-44	04/04/1998	Deferido
355	JESSICA HÜBNER	106085629-80	26/03/1998	Indeferido
3918	JESSICA KARLA ADRIANO	075746509-93	15/02/1992	Deferido
600	JÉSSICA KAROLAINE PEPPES DO VALE	115328739-05	05/03/2000	Deferido
3983	JESSICA KELLNER	086548049-47	02/06/1997	Deferido
1591	JESSICA MAIARA KUCHLLER	075693729-99	14/07/1991	Indeferido
2849	JÉSSICA MASS	104611369-02	26/11/1997	Deferido
2221	JESSICA MAYARA ROIKA HORTZ DE SOUZA	062659639-45	21/05/1988	Deferido
482	JÉSSICA MICHELLE FINTA	094896879-60	17/03/1995	Indeferido
43	JESSICA NATANIELY MOURA	096578189-58	25/12/1995	Deferido
3672	JESSICA PAOLA VICENTE PINTO	074756659-33	09/06/1989	Indeferido
1717	JESSICA PRESTES PEREIRA	102576379-31	22/02/1996	Indeferido
4475	JESSICA REGINA SCHWENDNER	087986089-83	25/08/1992	Deferido
1597	JESSICA SLOMINSKI	079149509-47	15/01/1991	Deferido
322	JÉSSICA SUELEN ROSENDO PEREIRA	058845329-38	16/09/1987	Indeferido
1536	JESSICA TALINE RODRIGUES	095577859-00	21/01/1995	Deferido
1283	JESSICA VANESSA DE LIMA	094867839-93	14/09/1993	Indeferido
4357	JESSICA VIEIRA LAVALL	073721419-82	20/06/1994	Deferido
2187	JHENIFER DE CARVALHO	086380449-76	28/06/1998	Deferido
1895	JHON STONNEI SANTOS DE SOUZA	080336529-26	29/11/1992	Deferido
3796	JHONATAN PINHEIRO DE SOUSA	110964309-83	09/12/1999	Indeferido
3600	JISLAINE PIMENTEL SILVEIRA DE MIRANDA	048463369-48	06/04/1982	Deferido
1361	JOANITA LOURENÇO	069403199-21	16/06/1988	Deferido
257	JOAO ALVES	083570329-07	14/05/1993	Indeferido
3822	JOÃO AMARILDO DE BRITTO JÚNIOR	100560159-33	24/06/1995	Deferido
1749	JOAO PEDRO KOHUT	109347329-06	25/06/1998	Deferido
4195	JOAO ROBERTO LISBOA	714778969-53	06/05/1968	Deferido
474	JOÃO VINÍCIUS BAUER	085460649-11	30/12/1998	Deferido
262	JOCELE PONDELEK PASQUALI	005131799-09	30/05/1979	Deferido
60	JOCELI APARECIDA BELDOVICZ MAGUEROVSKI	041173719-83	30/09/1982	Deferido
3654	JOCELI SHEFFMACHER	920579779-00	07/04/1995	Deferido
3286	JOCELIA APARECIDA BERTOTTI	037829749-05	05/09/1979	Indeferido
710	JOCIANE CARVALHO DA SILVA MUNIS	044148679-75	19/03/1985	Indeferido
1161	JOCIANE CARVALHO DA SILVA MUNIS	044148679-75	19/03/1985	Deferido
3898	JOCILENE KNAPIK	004581979-39	16/07/1980	Deferido
325	JOCIMARA RODRIGUES HUGEN	066889519-59	02/04/1990	Deferido
1245	JOCIMERI GOMES LEAL	077462649-64	31/10/1990	Indeferido

1575	JOELI MONIQUE HENNING	083552979-70	01/12/1999	Deferido
1728	JOELMA KNOPEK DE ANDRADE	045764279-38	13/01/1983	Deferido
2183	JOELMA MARTINS	074886389-30	15/06/1990	Deferido
4208	JOELMA TERESINHA MARTINS DILL	004930649-90	11/12/1976	Deferido
1054	JOELSON LITWIN	072476529-85	04/04/1990	Indeferido
214	JOICE ALVES DUTRA	042552589-96	20/09/1982	Deferido
2251	JOICE APARECIDA KUSS	079472099-44	10/01/1992	Indeferido
914	JOICE STAFFEN	064595279-62	20/07/1988	Indeferido
4320	JONATAS MIKAEL ANTONOVICZ RODRIGUES	106524749-42	04/01/1998	Deferido
594	JOSEANE ANTUNES	038914759-18	16/06/1981	Indeferido
1084	JOSEANE TACIA ALEXI ENGEL	060022919-03	19/07/1991	Deferido
2846	JOSEANE AP. SAROTTI CUTAS	927516109-78	07/06/1972	Deferido
3887	JOSEANE KIESKI	039597559-02	18/03/1982	Deferido
2737	JOSECLEIA MENDES DA SILVA	017337939-76	27/12/1978	Deferido
3810	JOSIANA FERNANDES DA SILVA	013036925-03	08/04/1982	Indeferido
1087	JOSIANE ALQUINI CUBAS	937030669-20	22/03/1980	Deferido
1787	JOSIANE APARECIDA CORDEIRO	008797969-10	05/02/1982	Deferido
3602	JOSIANE APARECIDA MULLER	052921179-35	10/10/1986	Deferido
3223	JOSIANE APARECIDA NOGUEIRA	048247059-32	16/03/1981	Deferido
219	JOSIANE BORGES GORNIACK	050911039-88	10/07/1985	Deferido
2701	JOSIANE CUNHA	051394589-00	17/11/1985	Deferido
4478	JOSIANE DORNELES	090690489-73	30/07/1992	Indeferido
3249	JOSIANE LEVANDOSKI	042463429-55	08/01/1982	Deferido
2633	JOSIANE MARTINS ROHDE	004273919-54	23/01/1982	Deferido
1664	JOSIANE MASS	024383619-80	23/06/1977	Deferido
2616	JOSIANE PERPETE CORDEIRO	004271999-21	06/04/1981	Indeferido
2991	JOSIANE RUDNIK	053386179-94	21/09/1986	Deferido
3030	JOSIANE TEREZINHA BECKER	064654389-09	07/08/1984	Deferido
3180	JOSIAS FRANÇA	107748369-46	21/05/1998	Deferido
270	JOSIELE APARECIDA SCHMIDT DE LIMA ESTRIZER	051905359-16	13/04/1985	Deferido
2346	JOSIELE MELNEK	107242369-37	28/03/1998	Deferido
3642	JOSILIANE MARIA BIRCKHOLZTELMA	026413719-10	13/05/1980	Deferido
48	JOSSANA DA ROCHA BORGES	104226519-40	18/01/1998	Deferido
497	JOYCE EDUARDA DOS SANTOS	090657149-95	11/01/1998	Deferido
4368	JOYCI MADRUGA JORGE	097339049-29	16/02/1995	Deferido
386	JUCELI TEREZINHA ARNOLD NUNES DE JESUS	098790029-38	22/06/1996	Indeferido
392	JUCELI TEREZINHA ARNOLD NUNES DE JESUS	098790029-38	22/06/1996	Deferido
3011	JUCELIA DA CRUZ OPOLIS	010636369-73	22/12/1983	Deferido
858	JUCELIA DO ROCIO MACHADO	075288319-48	18/05/1991	Deferido
2441	JUCELIA PERIZ MACHADO	045612439-09	26/10/1982	Deferido
2647	JUCELIA RIBAS DAS NEVES LOPES	086845509-19	20/12/1991	Indeferido
96	JUCEMARA CORREA DE FREITAS	020542369-85	21/01/1973	Indeferido
3797	JUCIANA PEREIRA	053535889-08	27/07/1985	Indeferido
4354	JULHANA JOHN	043646899-98	30/04/1993	Deferido
1779	JULIA EISELT KONOPKA	060561739-25	05/12/1999	Deferido
882	JULIA FERNANDES TIBURCIO	106455629-98	17/07/1997	Indeferido
2713	JULIA MACHADO ROCHA	108400259-04	28/10/1998	Deferido
4115	JULIA SAMPAIO DE ALMEIDA	093867989-99	25/09/1999	Deferido
4421	JULIA WIELGOSZ BATISTA	053751989-08	03/11/1986	Deferido
3458	JULIANA ADRIANA SEMAM RIBEIRO	076705369-93	04/11/1987	Deferido
2021	JULIANA APARECIDA GONCALVES BARBOSA	082336189-69	25/08/1989	Indeferido
832	JULIANA COSTA MUNIZ NUNES	051273989-74	19/09/1979	Deferido

2446	JULIANA DE FÁTIMA MACHADO	694312489-72	22/06/1970	Deferido
2867	JULIANA DÉBORA CARNEIRO	008694549-19	06/12/1983	Deferido
2171	JULIANA DIAS	009390229-82	25/03/1986	Deferido
672	JULIANA KARINA DA SILVA	049007329-82	12/04/1994	Deferido
1047	JULIANA MAIA FERREIRA	111682179-62	18/03/1999	Deferido
1452	JULIANA PEREIRA VEIGA	043857079-01	08/01/1984	Deferido
2000	JULIANA SILVEIRA	095334819-94	26/10/1995	Deferido
316	JULIANA TRINDADE	053003269-41	29/12/1986	Deferido
53	JULIANA VIEIRA FABIANI	029324879-65	03/12/1979	Indeferido
780	JULIANA VILICZINSKI	065190819-14	06/12/1989	Deferido
4343	JULIANE CAROLINE PREISLER	085404769-75	07/08/1991	Deferido
3420	JULIANE DUMS DE SOUZA	087690619-63	30/06/1998	Indeferido
3317	JULIANE MARIA KUJASKI MALINOVSKI	057279569-60	22/09/1987	Deferido
2065	JULIANI WOICIECHOWSKI MARTINS DOS SANTOS	074845909-08	12/05/1988	Deferido
3594	JULIANO ALVES CUTTI	023400980-25	12/08/1989	Deferido
1279	JULIANO ANDRE NOGUEIRA	102145899-60	30/03/1998	Deferido
3863	JULIANO TELES DOS REIS	065919949-12	25/07/1989	Indeferido
4338	JULLIANA DRANKA SILVEIRA	064919669-41	18/01/1989	Deferido
63	JULLYAN GRACIELI ALVES	095148619-57	09/10/1996	Deferido
2865	JURACI KRUCZKIEVICZ ZALASKO	037737719-83	16/08/1982	Deferido
2022	JURACI SAUER FERREIRA	721504169-72	04/06/1969	Deferido
1677	JUSCILEIDE OLIVEIRA DA SILVA	482376631-87	24/02/1968	Deferido
4047	JUSSARA APARECIDA JUNGLES	698524219-72	10/03/1970	Deferido
178	JUSSARA FIDELIS FERREIRA LIEBL	902499849-20	01/06/1977	Deferido
1811	JUSSARA PEDROCHESKI	827729759-91	24/04/1976	Deferido
3787	JUSSARA PIRES DA SILVA	009002109-66	10/02/1980	Deferido
622	JUSSARA SIMONE RODRIGUES KAZIENKO	996631200-53	06/03/1981	Deferido
1633	JUSSARA WISCHRAL	039767539-98	25/08/1982	Deferido
3134	JUVIANE PACHECO	108049189-96	13/07/1996	Deferido
3717	KAMILA BORGES DE OLIVEIRA	110347869-97	26/01/1999	Deferido
3429	KAMILA DA SILVA	114392339-18	21/04/1998	Deferido
3539	KAMILA SOUZA DA SILVA	082554719-95	06/10/1994	Deferido
1165	KARIANNY APARECIDA KRYCA MIRANDA	097315019-08	18/03/1996	Indeferido
3321	KARIN APARECIDA DE LIMA MORLOK	075087459-73	21/01/1999	Deferido
4495	KARIN CRISTINA DE FREITAS DOS SANTOS	004187729-24	21/01/1981	Deferido
448	KARIN PAULA MALCZEWSKI	103324389-29	05/12/1997	Deferido
467	KARINA ALVES	059734849-98	23/06/1989	Deferido
3913	KARINA ANTONOWICZ	071710699-31	02/01/1995	Deferido
1989	KARINA BATTISTELLA	054958509-55	25/02/1987	Deferido
4296	KARINA CRISTINA DOS SANTOS	009594549-00	19/11/1986	Indeferido
2574	KARINA LILLI SUCHY	052896939-04	31/03/1987	Deferido
3637	KARINA MARIA NEUMANN	052806299-95	21/11/1985	Deferido
1211	KARINA SCHIESSL DOS SANTOS	066329389-81	10/10/1987	Deferido
1111	KARINE STOLZ PEREIRA	071348029-73	01/03/1988	Indeferido
451	KARLA FERNADES DOS SANTOS	103034679-83	09/08/1996	Deferido
4263	KARLYNE THAYSE DZIEDICZ	075863319-01	30/05/1994	Deferido
1689	KAROLAYNE ALUANA SCHULTZ	120894329-42	17/12/1999	Indeferido
4321	KAROLAYNE ALUANA SCHULTZ	120894329-42	17/12/1999	Deferido
2945	KAROLINE APARECIDA DE OLIVEIRA	096526239-11	27/05/1998	Deferido
3651	KAROLINE GORNIACK CUSTODIO	099667319-97	01/09/1995	Deferido
2718	KAROLINE RIBEIRO DA SILVA	103104469-88	29/12/1998	Indeferido
132	KAROLINE RODRIGUES	110953589-95	22/07/1998	Deferido

1281	KATHLEEN CARDOSO DA SILVA	076046319-08	11/01/1991	Deferido
895	KATIA CRISTIANE SANTOS	036471849-85	02/02/1982	Deferido
3674	KATIA DOS SANTOS SILL	039623829-76	22/04/1983	Deferido
3070	KATIA MARIA MESQUITA	242737323-00	08/11/1966	Deferido
1735	KÁTIA PSCHEIDT	042180969-88	30/03/1984	Deferido
1045	KATIA REGINA FARIAS	048290139-07	11/11/1990	Deferido
1382	KATIA REGINA LOURENCO DA CRUZ	081245169-44	27/03/1992	Deferido
1569	KATIANE DE PAULA SCHULTZ	046767559-70	22/11/1983	Indeferido
2134	KATLIN OLIVEIRA	075629549-17	12/09/1990	Deferido
4161	KATRYNE ANDRZEJEWSKI	091143409-76	01/04/1995	Deferido
1843	KAUANE GABRIELY OLIVEIRA	063325059-74	31/12/1999	Deferido
3153	KAYLA CELINE SADOWSKY	119338199-10	11/03/2000	Deferido
3190	KEIDI VARELLA	091808679-52	24/04/1993	Deferido
686	KEITI MERIELI DOS SANTOS SEGOLIN	065451199-31	20/03/1987	Deferido
16	KEITY DE AVIZ	040017439-14	23/12/1981	Deferido
2549	KEITY TORQUATO	062512549-55	26/07/1987	Deferido
2824	KEIZIAN DE OLIVEIRA	096567569-67	22/03/1997	Deferido
1754	KELI DE SOUZA FERNANDES DOS SANTOS	039926879-02	15/06/1983	Deferido
2144	KÉLI SABELSKI ALMEIDA	004158709-09	25/07/1981	Indeferido
204	KELLI CRISTINE CAVALHEIRO	101583719-09	28/10/1997	Deferido
2223	KELLY MAIA	115847049-50	06/03/1999	Deferido
2352	KELLY SOARES	109044089-81	31/01/1999	Deferido
245	KELY CRISTINA DAUTT XAVIER	109816069-03	13/08/2000	Deferido
371	KENNDRA RANDIG	067681639-81	24/02/1989	Deferido
2900	KEROLEN LUDWINSKY	084651439-78	27/04/1994	Indeferido
4471	KEROLYM YASMIM TOMAZ	101358369-80	04/06/1996	Deferido
3149	KETHY KRISTIANE KRUPACZ	076052879-92	25/08/1991	Deferido
4286	KETLIN APARECIDA LIEBL	107711939-98	18/05/1996	Deferido
543	KETLIN DA SILVA MACHADO	069252699-43	29/12/1997	Indeferido
464	KETLIN KLEIN	070908009-38	06/11/1998	Deferido
2678	KETLIN LUDWINSKY	084651449-40	09/06/1992	Deferido
3224	KETLIN NOGUEIRA NUNES DOS SANTOS	083063809-16	29/07/1991	Deferido
3389	KETLYN BATISTA ALVES DE SOUZA	098127729-28	22/06/1997	Deferido
2783	KETLYN ECKEL	107787759-50	17/05/1999	Indeferido
2508	KETLYN ROGALESKI	116815999-70	08/05/2000	Indeferido
874	KETLYN TAILINE DA ROSA	085917899-46	28/07/1993	Deferido
356	KETY CZUSZ MARTINS	052698129-67	07/02/1985	Deferido
3315	KEYSSI MAYARA DE PAULA LISBOA	103496109-83	14/10/1995	Deferido
2990	KÉZIA KAMILLE SANTOS AMARAL	095308319-51	02/09/1995	Deferido
99	KRISLAINE DRUM MORALES RUSSIN	064462449-32	11/01/1988	Indeferido
3999	KRISTIÉLLE ANDRESSA SODRÉ DA SILVA	088466619-07	11/12/1991	Indeferido
547	KYMBERLLY HESTER BIRKHAHN CABRAL DE LIMA	092035629-07	11/12/1993	Indeferido
1472	LAIS DE LIMA NIEPIÇUI	055031859-35	05/05/1988	Deferido
1834	LAIS DE PAULA NERES	096731019-90	29/09/1995	Deferido
384	LAÍS FERNANDA LIMA DE SOUZA	461761168-13	10/04/1998	Deferido
4179	LAIZ LEITE	066102259-58	10/08/1988	Indeferido
248	LALLESKA SANTOS VILARIM DE ANDRADE	086603229-08	26/01/1994	Deferido
2283	LARIANE SILVEIRA	105458209-28	18/10/1998	Deferido
993	LARISSA APARECIDA MORENO	086535229-13	04/10/1996	Indeferido
1620	LARISSA BARTNIKOWSKI	095730729-20	29/06/1996	Deferido
1308	LARISSA BENKENDORF	107413689-60	18/09/1997	Deferido
1567	LARISSA COSTA	106330289-75	20/07/1999	Deferido

349	LARISSA DE PAULA PERES	110391969-50	18/05/1998	Deferido
861	LARISSA DE SOUZA	113825299-96	03/11/1998	Indeferido
101	LARISSA DJENEFER ANDRADE	091758029-02	12/05/1994	Deferido
2721	LARISSA FERNANDA BAYERL	069737489-02	10/07/1991	Indeferido
1326	LARISSA KAIANE CIDRAL MOREIRA	108869149-81	12/06/1997	Deferido
570	LARISSA LIMA DA SILVA	109059359-77	10/05/1998	Deferido
118	LARISSA MAYARA DA MAIA	105737739-20	12/02/1998	Deferido
2600	LARISSA PENKAL	065909969-11	06/09/1989	Deferido
1827	LARISSA RODRIGUES FERREIRA	097145509-04	14/08/2000	Deferido
4008	LARISSA TAIS WESCHENFELDER	110582899-93	18/07/1997	Deferido
3087	LARISSA TIBES DOS SANTOS	088405079-30	18/10/1999	Indeferido
4232	LARRISSA DE PAULA RODRIGUES DE SOUZA	125344249-55	05/11/1997	Deferido
3931	LAURA AUGUSTA LINZMEYER CARVALHO	095456869-95	10/03/1999	Deferido
3492	LAURA BEATRIZ GARCIAS PINHEIRO	105240169-41	02/11/1998	Indeferido
2349	LAURA MATIOSKI WATRAZ	047033359-64	01/04/1983	Deferido
578	LAURAINE CORDEIRO DA LUZ CASTRO DE SOUZA	068483749-89	30/03/1989	Deferido
3062	LAVINIA PEREIRA	105440479-82	20/08/1998	Deferido
2967	LEANDRA PREISLER PADILHA	092293179-85	09/10/1997	Deferido
3343	LEANDRO NOGUEIRA DE LIMA	086536259-92	13/10/1996	Indeferido
3612	LEHANA KARINA ZAPPA	088636629-16	04/11/1999	Deferido
1417	LEIDE VAZ	041435509-11	22/06/1985	Deferido
3650	LEIDI DAIANE LOURENCO CARVALHO	079086099-61	10/12/1992	Deferido
187	LEIDIANE MUSA DE OLIVEIRA	043207069-94	21/11/1983	Indeferido
288	LEIDIANE SILVEIRA	056912399-29	18/09/1989	Deferido
167	LEILA DA SILVA	064045879-39	05/10/1988	Deferido
1681	LEILA DENISE SERINO RONCHI	851028499-72	24/07/1974	Deferido
503	LEILA PEREIRA DE SOUZA	115526789-38	26/02/2000	Indeferido
3271	LELIANE HAUBRICHT	683722649-53	23/05/1970	Deferido
2501	LENI DAL BO	538360739-00	31/10/1953	Indeferido
239	LENIR DE FATIMA DA SILVA	972625609-72	20/02/1975	Indeferido
1705	LENITA DE LIMA	052280289-35	13/02/1986	Indeferido
2776	LEOCADIA KUCHLER IGNACZUK	750966769-00	23/04/1971	Deferido
281	LEONI SIMAO DE LORENA	049712349-50	27/01/1984	Deferido
2010	LEONICE RODRIGUES RIBEIRO LENZI	920528519-68	27/08/1968	Deferido
631	LEONICE IOHANSON	074929999-17	20/11/1989	Deferido
746	LEONICE STOPA	086959669-17	27/12/1992	Deferido
956	LEONILDA DE CASTRO KNAUT	050510359-14	12/01/1983	Deferido
4058	LEONIR APARECIDA CARVALHO	902508189-49	08/03/1974	Deferido
4285	LETICIA GONZAGA	116962259-30	09/08/1998	Deferido
2977	LETICIA BRUNELLO REIZER	051823099-61	21/11/1986	Deferido
693	LETICIA CAROLINE WOEHL	116890879-51	20/11/2000	Deferido
3244	LETICIA CRISTINE RAMOS	099557599-17	28/02/1997	Deferido
3345	LETICIA FERNANDES	109223319-95	07/05/1996	Deferido
722	LETÍCIA LINKOSKI	108987699-81	24/03/1998	Indeferido
4160	LETICIA MARTINS	093966439-98	07/06/1995	Deferido
3966	LETICIA MOREIRA	065499019-01	21/08/1986	Deferido
2014	LETICIA PERSEGONA ULBRICH	092669349-25	12/02/1995	Indeferido
537	LETICIA RAFAELA DE ALMEIDA VIEIRA	086917889-09	03/04/1993	Deferido
1364	LETICIA STELA RODRIGUES MACIEL	094834229-30	08/06/1996	Deferido
3782	LETICIA TAMARIS ALVES DE SOUZA TAVEIRA	087688949-61	13/05/1998	Deferido
3722	LETICIA WOICHEKOSKI	103342409-99	07/06/1998	Deferido
4461	LETÍCIA WORM SEIDEL	099922919-23	18/12/1997	Deferido

1131	LIDGELE PEREIRA DOS SANTOS FARIA	004615899-58	23/02/1979	Deferido
3474	LIDIA GORNIAK	053384489-47	17/11/1986	Deferido
1333	LIDIELE SILVERIO	085194879-04	15/08/1992	Indeferido
237	LIDIONETE BADDO CAFERATE	287803370-15	23/01/1956	Deferido
2433	LIENE FATIMA RADSIMSKI	085696119-19	12/11/1998	Deferido
3093	LILIAN DAIANA ALVES	075819839-60	17/02/1990	Deferido
4366	LILIAN MILCZELWSKI ALVES DO PRADO	005474719-80	29/12/1978	Deferido
318	LILIAN PILZ ARENHART	080142079-20	17/09/1991	Deferido
2805	LILIANE FRANCO DA SILVA	004339299-79	01/09/1979	Deferido
1896	LILIANE PEREIRA DOS SANTOS	026941359-60	18/01/1975	Deferido
627	LINDINA STREIT	079221319-09	24/01/1993	Indeferido
224	LIRIA RODRIGUES SKONIECZNY	048322429-46	20/02/1985	Deferido
481	LIRIAN FERREIRA	093317749-66	20/03/1993	Indeferido
2088	LIRIANE FRIEDRICH STAHELIN	025702529-48	14/05/1979	Deferido
1317	LIRIANE LEVANDOSKI	042632039-50	19/09/1984	Deferido
3522	LISLAYNE OLIVEIRA	099931749-04	11/03/1998	Deferido
2506	LIVIA LIEBL	047571899-23	09/07/1999	Deferido
1845	LIZETE FALKIEVICZ	033095139-47	03/02/1983	Deferido
3248	LORENA ALVES SCHOFFEL	101607169-85	05/07/1999	Indeferido
4491	LORENCO FRAGOSO	080509069-06	09/09/1992	Deferido
2852	LORIANE DE FÁTIMA DA SILVEIRA SILVA	047600069-66	12/06/1984	Deferido
3689	LOURI PEREIRA CIPRIANI	866544039-91	01/10/1974	Deferido
3924	LUAN PETER SZUCH	114400439-06	12/12/1998	Indeferido
166	LUAN RICARDO DE LIMA	092109169-99	25/07/1994	Deferido
2399	LUANA ANTUNES DE LIMA AZEVEDO	062139439-43	29/02/1988	Deferido
1418	LUANA APARECIDA DA SILVA	114187349-42	24/02/1999	Deferido
1347	LUANA BEATRIZ SILVA	113136009-54	17/01/1999	Deferido
691	LUANA CAROLINA KRUCZKIEWICZ	093816299-35	03/04/1996	Deferido
753	LUANA CAROLINA PEREIRA CARVALHO	101490929-54	30/04/1996	Deferido
2055	LUANA CASSEMIRO DOS SANTOS	068404569-94	02/04/1998	Deferido
5	LUANA CRISTINA BAGATTOLLI	095220759-14	06/08/1994	Deferido
310	LUANA DE CASSIA BRAMBILLA	069463249-00	17/03/1990	Deferido
1993	LUANA DE FATIMA ALVES NUNES	086535239-95	03/07/1996	Indeferido
2809	LUANA DELLIS DREVECK	043770129-83	02/03/1983	Deferido
3785	LUANA FARIAS	085680919-54	04/11/1992	Deferido
808	LUANA JACIARA DE LIMA	075995169-13	20/01/1991	Indeferido
1104	LUANA LISBOA SOUZA	095679819-57	27/06/1994	Deferido
3671	LUANA PAULA RUECKL	089409109-31	27/12/1993	Deferido
3658	LUCAS MATHEUS JAWORSKI	099892629-93	20/08/1996	Indeferido
2968	LUCÉIA APARECIDA GONDARSKY	033902529-83	10/04/1983	Deferido
2649	LUCELIA APARECIDA PRAZMOSKI BITTENCOURT	005096749-50	03/11/1981	Deferido
3836	LUCÉLIA GONÇALVES DE LIMA NARDO	004957259-86	08/04/1977	Deferido
2697	LUCELIA NAZARKEVICZ	079326819-28	09/11/1989	Deferido
2541	LUCI LEIDI ODIA	003749169-50	06/01/1979	Indeferido
2046	LÚCIA BUENO DA SILVA	901542319-91	23/06/1973	Deferido
1117	LUCIANA DOS SANTOS RAMOS	090465746-95	14/05/1985	Deferido
3583	LUCIANA FERNANDES	049442309-90	07/08/1984	Deferido
1073	LUCIANA KOPPES	006656489-10	24/03/1980	Deferido
1736	LUCIANA L. S. GRESCZESCHEN	043363769-21	07/09/1984	Deferido
4134	LUCIANA MACOPPI MONCZEVSKI	108308759-21	22/04/1996	Deferido
3719	LUCIANA SCHIER	870620209-82	07/05/1976	Deferido
966	LUCIANE ANTUNES VOIGT	006199259-30	28/10/1977	Indeferido

2726	LUCIANE CRISTINA REYNAUD	006075799-00	19/08/1981	Indeferido
918	LUCIANE ECKSTEIN	003440249-70	02/09/1979	Deferido
4100	LUCIANE FERENS	055844119-06	03/04/1985	Deferido
1015	LUCIANE GANZAVA	042413599-06	20/08/1982	Deferido
4395	LUCIANE IARGAS	020613459-21	15/11/1978	Deferido
3613	LUCIANE KUIAVA	004995939-52	13/03/1983	Deferido
3866	LUCIANE LINK DA SILVA	074474559-46	01/10/1988	Deferido
2822	LUCIMAR RAMOS	049508409-32	01/02/1986	Deferido
3711	LUCIMAR TOZO	982178019-91	01/05/1974	Deferido
1612	LUCIMARA ALVES LOURENÇO	004277239-73	27/07/1979	Deferido
1392	LUCIMARA APARECIDA ESTAVAM RIBEIRO	002493361-97	27/08/1984	Deferido
822	LUCIMARA NUNES DA SILVA	048484839-99	07/02/1984	Deferido
3045	LUCIMARA PEREIRA DA SILVA	573680239-20	17/05/1973	Deferido
585	LUCINEIA MARIA SIEWERT	087119399-07	22/05/1993	Deferido
4051	LUCINEIA ZAIUNTZ	054803489-30	03/12/1975	Indeferido
4070	LUCINEIA ZAIUNTZ	054803489-30	03/12/1975	Indeferido
4317	LUCINEIA ZAIUNTZ	054803489-30	03/12/1975	Deferido
253	LUIS GUSTAVO BARON	077865669-10	16/01/1992	Deferido
396	LUIS MIGUEL MACHADO GORNIACK	091372849-75	08/10/1994	Indeferido
1732	LUISA LEAL DE SOUZA	040190269-20	02/10/1982	Deferido
3614	LUIZ HENRIQUE BEAL FLORES SERGIO	061929489-25	11/01/1998	Deferido
3080	LUIZA DA COSTA CARVALHO	068934319-10	28/09/1990	Deferido
359	LUIZA DAS NEVES DE PAULA	030930069-02	27/04/1977	Deferido
2475	LUIZA EDUARDA FUCKNER	113213329-71	18/03/2000	Deferido
2823	LUROANA LAIS FERREIRA LORENZINI	081959579-94	30/04/1997	Indeferido
569	LUSIA APARECIDA FERNANDES DA SILVA	003922269-10	14/11/1979	Deferido
4158	LUSIA APARECIDA GERENT	068417899-03	27/09/1988	Deferido
563	LUZIA ESTELA LOURES	097511419-07	04/12/1994	Deferido
283	MAFALDA CLAUDINO CHAVES	543419739-91	28/07/1965	Deferido
2482	MAGDA KETLIN FERREIRA	032043069-33	25/07/1980	Deferido
3483	MAGDIELLY KEDMA TABORDA DE LIMA	101618389-52	07/08/1998	Deferido
2810	MAGNO GUILHERME RODRIGUES GONCALVES	086057299-45	13/01/1994	Indeferido
291	MAIARA APARECIDA DE LIMA	112177949-21	04/06/1999	Indeferido
1082	MAIARA APARECIDA DE LIMA	112177949-21	04/06/1999	Deferido
894	MAIARA CAMARGO SANTOS	085992379-77	24/01/1993	Deferido
850	MAIARA DAIANE SALVADOR	096151199-03	14/09/1995	Deferido
369	MAIARA GONÇALVES DE LIMA	097928499-63	27/07/1994	Deferido
509	MAIARA MOREIRA DE LIMA	092754699-03	25/08/1996	Deferido
3529	MAIARA ZONTA	120541329-42	10/08/1999	Deferido
3923	MAILA SUELEN PEREIRA	075619229-30	26/11/1990	Deferido
3856	MAIRA EMANUELLI DE BRITO	073694289-07	15/06/1990	Deferido
1914	MAIRA RODRIGUES	904566029-68	28/03/1977	Deferido
2165	MAIRA VIEIRA	093125979-73	05/06/1994	Deferido
1371	MAISA ESTER ROHDE	017872029-17	05/08/1975	Deferido
94	MAISE DE FATIMA RODRIGUES	087691089-43	28/01/1996	Deferido
4128	MANOELLA BERNADETE FLORENCIO MOREIRA	003624409-05	07/10/1979	Deferido
1097	MARA SANDRA DE LIMA NORONHA DA SIVLA	036226829-06	22/04/1981	Deferido
3275	MARCELA SCHPAK	060301239-63	23/03/1987	Deferido
470	MARCELI VERONICA ROSA GRAFF	050778109-07	25/06/1977	Deferido
945	MARCELO HIPÓLITO DOS SANTOS	089917469-85	23/07/1993	Deferido
1565	MARCIA JULLIANE SCHMIDT	937010559-04	29/03/1978	Deferido
2234	MARCIA ADRIANA BUSCH	891294589-00	12/03/1977	Deferido

459	MARCIA AISING SALCA DA CRUZ	041729199-01	02/07/1984	Deferido
3115	MARCIA ALBRECHT	920836689-87	28/08/1976	Deferido
4122	MARCIA ALICE LANGE	064132519-30	27/12/1990	Deferido
1985	MARCIA APARECIDA IANOSKI CANDIDO	037451369-42	01/06/1979	Indeferido
2479	MARCIA CRISTIANA KRUPACZ DE LIMA	003753239-10	03/03/1982	Deferido
3147	MARCIA DAL PIZZOL MASSANEIRO	031621619-40	02/08/1980	Deferido
2866	MÁRCIA DE FATIMA RIBEIRO DA SILVA	021951799-10	13/05/1980	Indeferido
1133	MARCIA DO NASCIMENTO	039150069-47	21/08/1982	Deferido
3704	MARCIA LUSIA DA SILVA SUOMINSKY	812848889-91	15/08/1972	Deferido
1995	MARCIA MACHOVSKI GRUBER	006652119-02	16/01/1980	Deferido
3968	MARCIA NERIS	103004799-56	15/07/1995	Deferido
3309	MARCIA PEREIRA DA SILVA	041454399-88	24/02/1983	Deferido
2895	MARCIA RODRIGUES DE SOUZA	116916149-98	18/10/1998	Indeferido
1598	MARCIA SELZLEIN	288435978-84	15/10/1977	Indeferido
3243	MARCIA TEREZINHA SAMPAIO DOS SANTOS	947992709-82	16/05/1975	Deferido
2797	MARCIANA DETIUK	065449119-41	12/01/1989	Indeferido
1945	MARCIANE STREIT ARTNER	041109849-71	04/10/1982	Deferido
4385	MARCIELA ZIMERMAN DO CARMO	052699749-40	07/01/1987	Deferido
856	MARCIO CORREA DOS SANTOS	000633599-36	25/08/1974	Indeferido
3721	MARCIO DZIEDICZ	048261419-63	20/08/1987	Deferido
701	MARCIO HUBNER	040391729-81	20/06/1984	Deferido
4250	MARCOS ALUIZIUS MACHADO	743600439-53	17/08/1970	Deferido
3100	MARCOS ANTONIO RIBEIRO DA CRUZ	090837989-76	19/05/1991	Deferido
1390	MARCOS DAVI RIBEIRO	020179229-00	15/06/1976	Indeferido
1260	MARGARETE RUDA	623881939-15	29/11/1965	Deferido
3922	MARGARETH APARECIDA ALVES DA ROSA HINKE	679517679-72	08/09/1970	Deferido
4405	MARGIT LINZMYER	808365009-97	09/03/1976	Deferido
137	MARI ALEXANDRE LISBOA	087626119-50	22/02/1996	Deferido
3573	MARIA ALICE MACHADO	049802669-83	10/02/1977	Indeferido
1114	MARIA ANGÉLICA MARTINS	070371419-84	17/02/1997	Deferido
111	MARIA APARECIDA ALVES DA SILVA	821113249-49	26/11/1973	Deferido
4440	MARIA APARECIDA MASSANEIRO	721501739-72	06/11/1972	Deferido
2933	MARIA APARECIDA VOIGT	827742009-97	10/03/1976	Deferido
3799	MARIA AUGUSTA DA SILVA SANTOS	568360409-59	10/07/1968	Indeferido
990	MARIA AUXILIADORA DADAM	641356409-15	22/03/1962	Deferido
4209	MARIA BERNADETE LOPES	714778459-68	06/01/1963	Deferido
2175	MARIA CELESTE LIMA LAURENTINO	880928105-59	23/09/1974	Deferido
3433	MARIA CLARICE KOZORIZ KUBICHEN	003956199-20	08/12/1979	Deferido
345	MARIA CLEONI DA ROSA LACERDA	610298660-15	22/10/1968	Deferido
491	MARIA CRISTINA MARTINS	005945419-99	05/10/1982	Indeferido
2582	MARIA CRISTINA SILVÉRIO	053140319-06	04/01/1986	Indeferido
2239	MARIA CRISTINE HASTREITER	421365989-53	21/10/1965	Deferido
3463	MARIA DA GLORIA KAISER	380758739-04	31/10/1955	Deferido
3759	MARIA DA LUZ SCHTIGLER	050949229-04	05/09/1985	Deferido
225	MARIA DA SILVEIRA SOARES	827743909-15	20/09/1973	Deferido
854	MARIA DAS GRACAS COSTA DA CRUZ	059312261-50	17/10/1994	Indeferido
3510	MARIA DE CÁSSIA GASSNER	092747799-84	02/12/1998	Indeferido
3630	MARIA DE LOURDES MENGARDA	032047799-12	23/02/1980	Deferido
868	MARIA DREVECK	106713369-08	12/10/1999	Deferido
1215	MARIA EDUARDA BUCHINGER	104847009-10	25/02/1998	Deferido
1335	MARIA EDUARDA CORRÊA DOS SANTOS	101493959-30	14/02/1996	Indeferido
2516	MARIA ELIZETE ODIA TELMA	006225809-57	05/05/1982	Deferido

836	MARIA HELOISA BECKERT	097038909-46	16/01/1997	Deferido
1110	MARIA ISABEL DA SILVA CHAPIESKY	018963579-70	10/07/1976	Deferido
1785	MARIA ISABEL GODOY	750323929-87	15/06/1968	Deferido
1639	MARIA ISABEL SELZLEIN LOPES	459234168-67	20/05/1999	Deferido
4218	MARIA JANETE LEITE MARTINS PEREIRA	017676699-50	17/06/1973	Deferido
3865	MARIA JOANA ROBERTO	555893169-87	23/06/1961	Indeferido
3617	MARIA JOELMA PESCHEL	920585909-53	29/08/1976	Deferido
3590	MARIA JOSANE KUCHLHER	024149999-26	08/09/1978	Deferido
4441	MARIA JOSIELE CORREIA RIBEIRO	069071089-50	14/09/1987	Deferido
148	MARIA LAIS DE SOUSA DUARTE	102479749-00	11/03/1992	Deferido
3536	MARIA LUCIANE RIBAS	705569549-04	17/02/1964	Deferido
2152	MARIA LUIZA FORTES	106718279-95	28/05/1998	Deferido
2882	MARIA MADALENA AFONSO DOS SANTOS	116641988-65	18/02/1966	Indeferido
912	MARIA MARGARETE WASYLKOVSKI	077994829-74	07/02/1990	Deferido
2780	MARIA MARILZA PLOSZAI	685693009-72	02/06/1971	Deferido
2166	MARIA PIKOCZ	023886659-90	20/05/1978	Deferido
1778	MARIA RITA DE OLIVEIRA	853854689-91	08/07/1971	Deferido
1318	MARIA ROSANA BATISTA DA SILVA	603661433-01	15/04/1995	Deferido
2668	MARIA SILVANA KAROLESKI	061921519-46	09/10/1984	Deferido
1435	MARIA SILVANA KOHLBECK PSCHEIDT	068482899-57	27/07/1989	Deferido
2142	MARIA SOLANGE SANTOS NASCIMENTO	920243435-20	15/11/1975	Deferido
963	MARIA TEREZA FELICIANO BALAK	920421989-00	22/07/1971	Deferido
2572	MARIA VALDELEI APARECIDA MIRANDA DA CRUZ	944083359-91	29/07/1974	Indeferido
1342	MARIA ZENILDA MOREIRA	501209729-72	28/11/1960	Deferido
2925	MARIANA AFONSO DA CRUZ	115398849-61	11/11/1999	Deferido
2987	MARIANA APARECIDA DE LIMA RODRIGUES	080384269-40	23/07/1990	Deferido
2627	MARIANA MELO	086168729-90	10/07/1993	Indeferido
4035	MARIANE ADRIELLI CAVALINI	090998009-83	04/03/1994	Deferido
2326	MARIANE APARECIDA ZOELLNER	106604749-99	30/01/2001	Deferido
2722	MARIANE ISABELI LORENZETTI	084093169-78	31/07/1999	Deferido
2711	MARIANE PSCHEIDT	057311689-03	10/09/1988	Deferido
1319	MARIANI CYPRIANO	077754009-60	11/01/1990	Deferido
845	MARICLER ADRIANE MAFRA	936980389-00	05/11/1977	Deferido
2553	MARIELE CORREA VEIGA	068776179-40	02/07/1990	Deferido
1784	MARIELE DA SILVEIRA	073720649-70	26/02/1992	Deferido
333	MARILAINE APARECIDA DE MATOS	393040558-06	10/07/1991	Deferido
3067	MARILAINE TERESINHA CHIMELLI RIBEIRO	022900029-09	01/08/1974	Deferido
4484	MARILDA GROSSL	561476949-87	22/12/1965	Deferido
2458	MARILEI COPATTI	038693829-61	10/02/1982	Indeferido
379	MARILEIA CALGAROTTO	044157499-84	16/11/1982	Deferido
2802	MARILENA NOVAK	004581319-11	10/07/1981	Deferido
3247	MARILENA SCHROEDER WOLFF	048332329-28	13/08/1985	Deferido
3775	MARILENE CRISTOFOLETTI ADOLPH	821147499-91	24/02/1970	Deferido
649	MARILENE ECKEL	065695079-07	12/01/1989	Deferido
3091	MARILENE PELECHATE	746736619-15	17/07/1970	Deferido
3082	MARILETE LOURENCO DA SILVA	005150559-21	25/01/1980	Deferido
2225	MARILIA MAGALI DE GOES ROSCAMP	081637029-07	20/04/1999	Indeferido
1466	MARILIA SUSANE BONKOWSKI DETZ	043614209-04	01/04/1989	Deferido
1248	MARILIANE DUDECK DE OLIVEIRA	101634269-10	01/01/1997	Deferido
1769	MARILIM FRANCISCO NETO SCHROEDER	802757379-34	30/06/1971	Indeferido
3319	MARILUCIA SILVA	020320879-01	13/04/1977	Indeferido
1875	MARILVA DOS SANTOS HASSE	264938020-91	04/08/1955	Deferido

1396	MARINA CLARO MACHADO	058840189-75	02/10/1987	Deferido
2577	MARINA DOS SANTOS MUEHLBAUER	046796869-10	22/01/1985	Deferido
2775	MARINA GRABAS RODRIGUES DE SOUZA	059634409-04	18/11/1982	Deferido
1636	MARINA ISABEL FERREIRA	085996329-22	02/07/1995	Deferido
4379	MARINA MAIA DE LIMA	004112229-10	10/01/1981	Deferido
1511	MARINALVA MAURER AGUIAR	093053529-44	01/02/2000	Deferido
4341	MARINEI CARDOSO CIVIDINI	042542399-98	04/06/1983	Deferido
30	MARINEIDE BORDIM DA SILVA	059227979-05	14/07/1988	Deferido
264	MARINES MAGALHAES KIEM	094079299-06	05/01/1998	Deferido
3763	MARINES SELENKO CHAVES	604517852-15	09/10/1977	Deferido
3610	MARINES TEREZINHA DE SOUZA DA CRUZ	052426879-75	06/11/1984	Indeferido
608	MARINEUSA ARNOLD WOEHL	988710139-72	07/07/1978	Indeferido
3412	MARISA APARECIDA DE LIMA DA SILVA	044074789-93	01/03/1984	Deferido
1865	MARISA APARECIDA DOS SANTOS VIANA	035180939-24	16/09/1982	Deferido
3834	MARISA AUSILI HRUSCHKA CUBAS	382616509-87	08/02/1961	Deferido
3450	MARISE CORREA DE FREITAS BEZERRA	936940089-34	11/08/1973	Deferido
4234	MARISETE BASILIO	048690749-07	15/01/1985	Deferido
2473	MARISETE KACHUBA LEMOS DE SOUZA	870610829-68	09/09/1975	Deferido
1760	MARISSE DA ROSA BARRETO	008216650-14	07/11/1982	Deferido
1931	MARISTELA DOS SANTOS FERREIRA	785913179-04	21/07/1970	Deferido
2174	MARISTELA CARDOSO	891313209-53	22/12/1976	Deferido
88	MARISTELA PINHEIRO	003382169-01	07/05/1979	Deferido
300	MARISTELA ZUMBACH FUCKNER	008156419-82	09/07/1982	Deferido
2096	MARIZA DE FATIMA GUISDANA MARTINS	086059459-90	21/02/1991	Deferido
4257	MARIZE DE BORBA KOCAN	003331929-40	28/07/1979	Deferido
3992	MARIZETE BAUM	017582279-40	23/01/1971	Deferido
3384	MARLA DANIELE LUGUES	075144159-71	08/01/1989	Deferido
2503	MARLENE AMBROSI DE MELLO	767123629-20	29/04/1969	Deferido
3895	MARLENE CARVALHO XAVIER	015647849-83	29/05/1966	Deferido
409	MARLENE DE FATIMA OLIVEIRA	710654829-49	06/12/1972	Indeferido
2881	MARLENE DYBAS BECKER	005680839-97	12/07/1981	Deferido
2274	MARLETE ALEXI BERTOLI	798807979-49	21/01/1962	Deferido
4464	MARLI DE FATIMA JUNGLES FEDORYSZYN	692500909-78	30/08/1967	Deferido
3120	MARLI CZICZEK DA ROSA	009530319-77	26/01/1987	Deferido
3831	MARLI MARETH KNOPIK	901542589-20	05/08/1976	Deferido
1766	MARLI RIBEIRO	041109929-90	15/11/1981	Deferido
1298	MARLI VERGINIA GUEDES VAZ	146170548-71	19/01/1974	Indeferido
3952	MARLICE TEREZINHA FEIL	047292139-80	16/11/1984	Deferido
326	MARLINE SILVA DOS SANTOS	080175439-99	09/03/1993	Indeferido
657	MARLISE ROESLER SCHRÖDER	710626709-06	28/05/1971	Deferido
2943	MARLUCIA PEREIRA	061749169-01	27/04/1988	Deferido
1255	MARTA CAGLIARI DA SILVA	104648549-03	12/04/1998	Deferido
3095	MARTA MARIA OZEIKA RIBEIRO	033325549-64	05/11/1980	Deferido
1594	MARTA PACHECO	105418559-05	16/02/1998	Deferido
3779	MATEUS DE SOUZA FERREIRA	091503359-36	21/01/1993	Deferido
3811	MATHEUS BLONKOWSKI	105658239-14	16/12/1998	Deferido
3740	MATHEUS BORGES DA ROSA	099172069-57	21/02/2000	Deferido
4113	MATHEUS DA SILVA MOREIRA	118591386-67	26/07/1997	Deferido
835	MATHEUS VALÉRIO	115940429-18	13/10/1999	Deferido
890	MATILDE MORETTO SALVADOR	037814729-30	08/04/1983	Deferido
3940	MAXIMIANA MARIA DA SILVA SIMI	046793828-80	20/06/1964	Deferido
3945	MAYARA APARECIDA FRAGOSO	104685909-94	21/09/1999	Deferido

254	MAYARA FERNANDES	397166498-94	18/07/1989	Deferido
2188	MAYARA LOURENÇO PORTELLA	108580309-00	20/12/1995	Deferido
507	MAYLLA MARIANE KRATSCH	062371729-80	08/09/1988	Indeferido
3053	MAYRA DA SILVA PRESTES	104829509-51	11/05/1997	Deferido
3413	MEIRIANE FERNANDA DE LIMA	100846999-81	18/09/1997	Deferido
512	MELISSA CINDY DE PAULA MATOS	105909179-86	18/10/1997	Deferido
671	MELISSA CORRÊA DE FREITAS	087707549-26	08/11/1999	Deferido
3058	MELLANIE MERIE CUNHA ZOELLNER	083840149-06	06/06/1999	Deferido
2245	MERI ELEN BAPTISTA MOREIRA	044455319-36	18/05/1984	Deferido
634	MERIELI CUBAS BATISTA WOLE	068990889-08	30/11/1987	Deferido
1269	MICAELLY ANDRADE	105588369-09	27/04/1997	Indeferido
1345	MICHAELE MACHNA	113176079-45	13/11/1998	Deferido
286	MICHELA MARIA CARDOSO PACHECO KOCAN	009531289-70	30/01/1983	Deferido
86	MICHELE CORREA	106674689-35	14/06/1997	Indeferido
1637	MICHELE CRISTIANE MULHBAUER	075745639-18	02/01/1991	Deferido
4289	MICHELE DOS SANTOS	090880339-78	17/01/1994	Deferido
490	MICHELE FERNANDES	094065399-00	16/06/1994	Deferido
151	MICHELE KARIN LEMOS	045434459-70	20/02/1984	Deferido
2706	MICHELE KNOPIK SZAROWICZ	080367179-21	18/02/1990	Deferido
4275	MICHELE MACHADO	004445639-54	27/01/1980	Deferido
327	MICHELE MANFREDINI	078698649-27	26/09/1991	Deferido
3864	MICHELE PEREIRA CRISTOFOLINI	058731399-46	08/08/1988	Deferido
1191	MICHELE SCHMEDLER	093054869-83	11/06/1995	Deferido
921	MICHELE UTZKOSKI	104994169-10	02/05/1998	Deferido
1757	MICHELLE ZACZESKI PANASIUK	048076849-81	30/08/1984	Deferido
2702	MICHELLE ZUZARTE	108496479-16	01/02/1996	Indeferido
573	MICHELLEM BEATRIZ DO ROZARIO	106662839-40	10/03/1998	Indeferido
2597	MICHELLEM BEATRIZ DO ROZARIO	106662839-40	10/03/1998	Deferido
1136	MICHELY CRISTIANE PEZZINI	006516199-80	18/01/1982	Deferido
4356	MIDYÃ PAULO OLIVEIRA DE ANDRADE	082298599-30	07/07/1992	Indeferido
1701	MILEINE DE CARVALHO BAUM	053741319-74	05/11/1986	Deferido
1534	MILENA FERREIRA	083731049-09	20/03/1999	Deferido
1172	MILENA DE LIMA HACK	112405159-79	23/08/1998	Deferido
2023	MILENA DRANKA	102267089-18	04/08/1998	Deferido
197	MILENA FERNANDES CARDOSO	063979329-07	18/07/1998	Deferido
2049	MILENA GRUBER	043614619-37	04/07/1999	Deferido
540	MILENA SOARES SANTOS	105597469-54	13/10/1998	Deferido
228	MILLENY SKONIECZNY BENICIO	111162389-93	31/03/2000	Deferido
2145	MIRELI WISNIESKI	104054629-30	10/11/1996	Deferido
173	MIRELLY ANTONIELLE FRONTORIO	060146639-08	18/07/1999	Indeferido
1500	MIRIA PEREIRA	095868139-24	22/01/1997	Indeferido
3178	MIRIAN DAMARIS RODRIGUES	110851539-83	03/10/1998	Deferido
1383	MIRIAN PASSOS	008220769-00	12/03/1983	Deferido
4247	MIRIAN STANGUE	644574609-82	12/04/1966	Deferido
1949	MIRIAN TEIXEIRA DA SILVA	063588719-35	10/09/1988	Indeferido
3851	MONICA ANTON	798460849-00	07/01/1971	Deferido
1603	MONIKE TATIANE SCHULTZ	078517619-56	29/06/1991	Deferido
19	MONIQUE NACIMENTO	078312609-35	17/03/1997	Indeferido
393	MONIQUE TATIANA DE GOES ANDERS	094897869-42	18/07/1995	Deferido
728	MYLENA APARECIDA EISELT	112742389-43	17/01/2000	Deferido
2376	NADINE PANNEITZ	092154499-57	13/09/1996	Deferido
2354	NAIARA APARECIDA DE LIMA CORDEIRO	112843329-00	13/05/1999	Deferido

1616	NAIARA BELARMINO RATOCHINSKI	080713679-40	21/12/1991	Indeferido
3537	NAIARA DO CARMO TELMA	109761669-09	02/03/1999	Deferido
1525	NAIME AIUB RIEIRO	108380509-64	05/08/1998	Indeferido
3076	NAIR PACHECO	419119039-34	28/06/1960	Deferido
3623	NATALI APARECIDA ALVES RIBEIRO	088805699-02	25/09/1996	Deferido
4112	NATALI CRISTINE CHAVES	074390969-08	10/08/1991	Deferido
244	NATALI FERNANDA KERSCHER	100860909-92	05/08/1995	Deferido
1499	NÁTALI WANESKY	114400279-60	13/03/1998	Deferido
1379	NATALIA PERES DE LIMA	102096399-97	11/01/1998	Deferido
1384	NATALINE SILVA DOS SANTOS	056006879-40	25/12/1988	Indeferido
485	NATALLY EMANOELLE ZUCHETTO DA SILVA	101649859-48	23/08/1999	Indeferido
756	NATALLY EMANOELLE ZUCHETTO DA SILVA	101649859-48	23/08/1999	Indeferido
2202	NATALY GIANNI MAHS	101053439-43	12/05/1995	Indeferido
2494	NATALY NEPPEL	120739939-66	29/12/1998	Indeferido
3308	NATASCHA APARECIDA KAISEKAMP	111419849-89	05/06/1999	Indeferido
1179	NATASHA APARECIDA RAITHER	103929969-52	07/11/1998	Indeferido
1235	NATASHA CHAVES BELLO	085822379-10	12/01/1993	Deferido
2923	NATHALIA AFONSO DA CRUZ	120792979-45	22/04/1998	Deferido
1065	NATHALIA HANNEMANN	091044419-66	05/01/1993	Deferido
1602	NATLIN FERREIRA DE LIMA	086475259-81	24/01/1996	Deferido
3071	NEIDI ALVES RODRIGUES	039120759-80	02/03/1981	Deferido
11	NEIDILAINE DE SOUZA ALEXANDRE	067624309-61	07/03/1988	Deferido
972	NEIRIANE DE ANDRADE RAUSSIS OLIVEIRA	092766149-74	10/11/1998	Deferido
755	NEIVA SCHROEDER WOTROBA	088927539-40	10/10/1991	Deferido
4092	NELSI SAIBOLT	710543679-49	16/02/1972	Deferido
1099	NELUSA DZIECZEK	419957169-87	03/06/1961	Deferido
2422	NERCI MARA DE OLIVEIRA	053324779-96	09/06/1984	Deferido
1540	NERIELA SAMYRAZADE BORBA COELHO	057568059-82	06/04/1989	Indeferido
3026	NEUSA ELENIR BRANCO PACHECO	623324069-72	24/07/1962	Deferido
2195	NEUSA MARIA ROTHSAL STREIT	894669429-72	20/12/1971	Deferido
3233	NEUSA NOVAK DOS SANTOS	901498669-68	12/11/1976	Deferido
536	NEUSILI JOHANN	063688369-89	15/05/1984	Deferido
1280	NEUZI ISABEL DE SIQUEIRA ROSA	003428999-29	15/07/1978	Deferido
3520	NICELI APARECIDA DIAS VIEIRA	743335269-49	17/02/1968	Indeferido
1742	NICOLE EDUARDA RUCKL WIELGOSZ	107460379-61	11/03/1999	Deferido
2286	NICOLE JOSEANE FELIPE MAIA	097988939-13	07/08/1995	Deferido
2714	NICOLE TAINARA LEANDRO GONCALVES	104217479-27	25/03/1997	Deferido
724	NICOLLI BECKER	121289069-89	07/07/1999	Indeferido
293	NILCEIA PEREIRA DOS SANTOS DE PAIVA	026066569-03	15/06/1978	Indeferido
2587	NILDA BEATRIZ PINHEIRO	028779199-86	20/08/1978	Indeferido
296	NILSA REGINA BECKER DE SOUZA	004226239-97	13/01/1981	Deferido
1449	NILSON FELICIANO	033674589-37	20/04/1982	Deferido
2230	NILZA BARBOSA TEXEIRA GANZALA	043549229-24	12/08/1983	Deferido
3859	NILZA BAUER	920404629-53	08/04/1973	Deferido
2806	NOEL FERNANDES DOS SANTOS	042026239-32	06/11/1982	Deferido
4330	NOELI APARECIDA CABRAL	824645109-04	01/07/1974	Indeferido
2497	NOELI APARECIDA CHAVES	920562619-87	05/10/1973	Deferido
4198	NOELI FERNANDES	106585739-00	05/06/1997	Deferido
2052	NOEMI BONELLI	774994179-72	09/11/1971	Deferido
382	OCSANA APAREDIDA DE OLIVEIRA	069919649-30	17/01/1989	Deferido
2311	ODAIANE DE FATIMA PORTELA	049126689-82	27/09/1994	Deferido
2918	ORISNALDA BERGMANN SCHLAGENHAUFER	041029029-70	08/09/1984	Indeferido

2186	ORLANDO NUNES LOPES	065224675-34	09/03/1949	Indeferido
1686	PALOMA CABRAL	108603039-77	24/02/1997	Deferido
1362	PAMELA MARIA DA SILVEIRA	087766349-14	13/05/1993	Indeferido
2469	PAMELA STOCK	085123549-25	17/04/1994	Deferido
2329	PÂMELA CHAIANE ZUMKIEWICZ	090376259-59	22/08/1997	Deferido
1908	PAMELA DE FATIMA MONNEY DE OLIVEIRA	088751739-07	12/09/1995	Deferido
3783	PAMELA KNOP	096116829-30	04/10/1993	Deferido
2906	PAMELA MIKAELA MAES	099712849-60	19/11/1997	Deferido
4266	PÂMELA NORILLER RIBEIRO	096060939-30	15/09/1996	Deferido
126	PAMELA PEREIRA	086256329-12	27/02/1992	Indeferido
2578	PAMELLA PESSOA MAITO	055121019-27	01/04/1986	Deferido
2660	PAOLA CAROLINA PEDERIVA	089616519-19	30/11/1998	Deferido
1282	PATRICIA ABRANGE	057690809-65	12/01/1986	Deferido
3196	PATRICIA ALVES RIBEIRO	065190939-20	11/09/1989	Deferido
3948	PATRICIA ANGELINA RUDNICK WEISS	032246469-26	27/10/1980	Deferido
2961	PATRICIA APARECIDA PSCHEIDT	065060959-03	13/02/1988	Indeferido
4416	PATRICIA CARDOSO	059644029-41	08/08/1993	Deferido
1582	PATRICIA DA SILVA CHEIS	076789049-32	15/11/1990	Deferido
1388	PATRICIA DE FATIMA ALVES	081503679-50	27/06/1993	Deferido
3661	PATRICIA DE OLIVEIRA	058168279-36	22/01/1987	Indeferido
3369	PATRICIA DE OLIVEIRA MENDES	041730899-02	20/01/1985	Deferido
4419	PATRICIA DE SOUZA DUTRA	065562639-58	13/07/1987	Deferido
2199	PATRICIA DIAS	105979589-20	25/02/1997	Deferido
1079	PATRICIA HACKE	036245899-54	04/12/1981	Deferido
1590	PATRICIA JANSKASKY LONGO	969882749-87	03/08/1977	Deferido
1857	PATRÍCIA KOSMALA	091307369-51	26/07/1994	Deferido
3643	PATRICIA LIEBL FERNANDES	048326749-00	05/11/1985	Indeferido
1004	PATRÍCIA LUCIA BASSANI	114236539-55	23/01/2000	Deferido
1884	PATRICIA MARQUARDT	051993269-29	06/03/1977	Deferido
1359	PATRICIA MEDEIROS ROPELATO	792500502-59	11/05/1983	Deferido
1350	PATRICIA MICHELE DA LUZ	066141189-35	27/09/1988	Deferido
2877	PATRICIA NARLOCH KRUGER	023738179-69	20/01/1978	Indeferido
2168	PATRÍCIA PIASKOWSKI	078076509-58	20/11/1991	Indeferido
3169	PATRICIA RANK RIBEIRO DE SOUZA	056120569-82	18/01/1986	Deferido
3951	PATRICIA RIBEIRO	052614079-82	24/12/1984	Deferido
692	PATRICIA RIBEIRO SIMOES GREIN KRUCZKIEWICZ	003671709-65	10/03/1979	Deferido
975	PATRICIA SCHOFFEL	040563129-40	24/05/1982	Deferido
55	PATRICIA SIQUEIRA LINZMEYER	058168269-64	16/12/1988	Deferido
271	PATRICIA SUELI HORWARDT HACK	051735559-04	20/06/1984	Deferido
1716	PATRÍCIA VIER GOULART	009055710-70	07/06/1986	Deferido
598	PATRICIA ZADOROSNY	091599549-22	30/08/1995	Indeferido
3361	PAULA CAMILA KUSS	105205009-38	25/08/1998	Indeferido
559	PAULA ENDIANARA PEDERIVA	101551289-57	13/09/1996	Deferido
593	PAULA ENDLER	103127349-21	12/02/1997	Deferido
3163	PAULA MARILIA MANES	053059849-39	24/09/1985	Deferido
2392	PAULA REGINA DOS SANTOS HUBNER	788526849-72	21/07/1974	Deferido
3577	PAULA VIVIANE CARVALHO	986709999-00	04/06/1978	Indeferido
3578	PAULA VIVIANE CARVALHO	986709999-00	04/06/1978	Deferido
2192	PAULALUCIANA HORNICK	040326369-74	15/10/1982	Deferido
1619	PAULINA ROBES LIZAK	969852409-68	17/02/1977	Deferido
998	POLLYANA LEMEK DE FREITAS	081910309-85	06/07/2000	Indeferido
2671	POLYANNA FUCKNER	063167779-81	07/06/1999	Deferido

774	PORCINA CORREA DOS SANTOS	016981629-01	01/12/1977	Deferido
1293	PRICIELY GRUBER	096658529-14	19/04/1996	Indeferido
4088	PRICILA BRANCO KRZESINSKI	112998389-79	12/07/1998	Indeferido
2020	PRISCILA DA LUZ BAPTISTA	096568789-90	30/09/1996	Deferido
2484	PRISCILA LINO DA SILVA	070834039-37	09/07/1990	Deferido
810	PRISCILA MARIA GASSNER	051397009-64	09/06/1986	Deferido
1166	PRISCILA PAITRA	091246369-40	19/08/1992	Indeferido
400	PRISCILA PINHEIRO FERREIRA	066195739-08	07/03/1987	Deferido
1581	PRISCILA RAMOS TEIXEIRA DE GOVEIA	097302789-46	23/06/1996	Indeferido
54	PRISCILA TASCHEK	070665989-97	25/02/1990	Indeferido
2212	PRISCILLA KOHLBECK RUECKL	096327339-67	14/01/1994	Deferido
17	PRISCILLA SAMPAIO TELES SCHUSTER	008729651-98	28/10/1989	Indeferido
1719	RAFAEL CASTILHO	101360049-54	05/12/1997	Indeferido
789	RAFAELA BAYERL DE LIMA	105400699-73	21/09/1998	Deferido
645	RAFAELA BRANCO FERNANDES	103637929-96	11/07/1999	Deferido
3606	RAFAELA DE FATIMA CHICHOSKI SCHNEIDER	081858259-63	03/06/1991	Deferido
2430	RAFAELA DE SOUZA	083730039-83	15/12/1992	Deferido
3010	RAFAELA KOLLROSS	052922449-61	15/05/1986	Deferido
680	RAFAELA RANK	072475469-56	16/01/1990	Indeferido
4200	RAFAELA SABATKE SCHICOVSKI	083874689-67	31/01/1991	Deferido
651	RAFAELLA CHRISTOFF RUECKL	110261579-00	30/08/1999	Deferido
679	RAI RAMON LOPES	106717509-17	02/10/1998	Deferido
3495	RAMON PABLO CERGER	055900159-28	18/06/1994	Deferido
1588	RAQUEL COSTA FARDANHO	063974529-64	30/05/1990	Deferido
294	RAQUEL DA SILVA BOEIRA	037589529-99	31/07/1982	Deferido
4249	RAQUEL SOUSA SABINO	010048283-06	08/12/1982	Deferido
1456	RAQUEL VIEIRA RAMOS DA ROSA	045319049-90	12/08/1983	Deferido
3853	RAYANNA INDIANARA MACHADO MUNHOS HINKE	072684499-33	28/11/1994	Indeferido
1605	REGIANE KORMANN	087711379-39	07/01/2000	Deferido
1955	REGIANE MARIA GUTIER	053541729-26	09/12/1984	Deferido
2257	REGIANE SILVA	048935329-01	27/08/1985	Indeferido
1900	REGINA KORMANN GABARDO	065953739-71	14/06/1989	Deferido
2094	REGINA MARIA FERREIRA LINZMAIER	004912829-90	27/03/1979	Deferido
216	REGINALDO ALVES NUNES	047348549-47	29/05/1984	Indeferido
1658	RENATA ALBERTON	093488879-55	01/06/1995	Indeferido
872	RENATA APARECIDA DOS SANTOS	108944649-73	24/06/1999	Indeferido
2932	RENATA APARECIDA SCHROTH	087122269-80	20/12/1999	Deferido
418	RENATA APARECIDA ZEMANN	111130719-90	25/10/1998	Deferido
1763	RENATA LINZMEYER	110540099-96	06/08/1999	Deferido
1055	RENATA MACHADO	081869069-08	18/06/1992	Indeferido
3107	RICARDO BUENO DE OLIVEIRA	004688379-73	13/02/1981	Deferido
2426	RICARDO HENRIQUE DA SILVA PINTO	030333456-89	14/09/1976	Deferido
1093	RITA ANDREA FERREIRA	043890339-05	26/09/1982	Deferido
4189	RITA APARECIDA MOCELIN	947119339-72	04/11/1971	Deferido
1053	RITA DE CASSIA PILZ DALCANARI	017396059-69	16/12/1973	Deferido
437	RITA LUCILENE RINCON	044327969-10	11/12/1983	Deferido
439	RITA MALCZEWSKI	029931759-55	08/08/1968	Deferido
78	RITA PEREIRA SOARES	441060500-30	22/11/1964	Indeferido
2938	ROBERTA HELENA ZEIDEMANN	062169879-25	15/11/1991	Indeferido
4381	ROBERTA NISGOSKI	093023669-60	12/11/1993	Deferido
134	ROBERTA SIQUEIRA QUEIROZ	104475489-30	03/07/1999	Indeferido
635	ROBERTH RAIMUNDO LISBOA	097274199-25	26/07/1996	Indeferido

123	ROBSON OSMAR IATSKI	053996649-50	04/09/1987	Indeferido
1078	RODRIGO ANDRE DAROLT	030591809-54	01/04/1980	Deferido
2015	ROGERIO DOS SANTOS FERNANDES	953509009-78	10/12/1974	Indeferido
3398	ROMELIA RIBEIRO LISBOA DA SILVA	003474619-64	18/05/1980	Deferido
580	ROMILDA PEREIRA PILZ	720257609-06	19/08/1972	Deferido
2983	ROSALINA CORRÊA	842701369-87	24/10/1973	Deferido
402	ROSANA CARITAS NUNES DE OLIVEIRA	444374395-20	04/11/1969	Deferido
4448	ROSANA DE OLIVEIRA	044177619-14	28/01/1983	Deferido
4498	ROSANE ANTUNES DE OLIVEIRA	033009569-27	17/12/1982	Deferido
1579	ROSANE CRISTINE LUTZ WINTER	006036779-24	17/12/1977	Deferido
3431	ROSANE DE OLIVEIRA VIANA JANTSCH	054769219-66	16/04/1988	Indeferido
3546	ROSANE DE OLIVEIRA VIANA JANTSCH	054769219-66	16/04/1988	Deferido
2405	ROSANE DERNYS	102689619-30	06/10/1995	Deferido
1668	ROSANE REISER SCHREINER	035461579-31	25/06/1982	Deferido
2527	ROSANE WOHL	084992269-06	18/03/1993	Deferido
1454	ROSANE ZEITHAMMER BAUER	031011629-55	22/01/1981	Deferido
1173	ROSANGELA CHAVES DE SOUZA SZABELSKI	009679979-09	03/09/1984	Deferido
2296	ROSANGELA DE FATIMA GUTIER DOS SANTOS	845736609-25	09/12/1973	Deferido
274	ROSANGELA GREIN KLOSTER ECKSTEIN	720293409-44	27/11/1974	Deferido
1948	ROSANGELA KRÜGER	721498509-82	27/11/1971	Deferido
476	ROSÂNGELA LOURENÇO SOARES NARDO	037967349-52	08/12/1981	Deferido
3461	ROSANGELA MARIA NUNES	003428959-31	08/03/1979	Deferido
620	ROSANGELA MARTINS	062134449-47	29/10/1983	Indeferido
624	ROSANGELA MARTINS	062134449-47	29/10/1983	Deferido
2327	ROSANGELA VOREL CZARNY	053046979-01	28/11/1986	Indeferido
3737	ROSELI DE FATIMA BEIRA VERGOPOLAN	938967949-49	29/08/1969	Deferido
2772	ROSELI DE FÁTIMA SOARES KAISEKAMP	004520899-99	28/08/1980	Deferido
2153	ROSELI HUTTL	069560949-16	21/11/1988	Deferido
2559	ROSELI LIEBL BEHNKE	801404169-00	29/05/1973	Deferido
18	ROSELI TASCHEK	988679469-00	11/07/1974	Indeferido
1103	ROSEMARI MARIANO DOS SANTOS	029198089-90	01/09/1980	Deferido
2767	ROSEMERI REIS	089535099-80	04/07/1992	Indeferido
4402	ROSEMERI BELLO TASCHEK	791409809-44	14/02/1973	Indeferido
2844	ROSEMERI BUENO DA ROCHA	969882409-00	12/01/1978	Indeferido
1709	ROSEMERI DE LIMA GOMES CORREA	119267879-60	06/11/2000	Deferido
3778	ROSEMERI LISBOA	106535379-05	06/11/1998	Indeferido
1458	ROSEMILDA VAZ TORRES	031183949-51	16/09/1978	Deferido
1487	ROSENILDA ALVES MARTINS	004255649-08	08/09/1979	Deferido
436	ROSENILDA BOIKO AMARAL	029359139-30	30/03/1979	Deferido
3596	ROSENILDA CORDEIRO	044460179-18	22/11/1980	Deferido
2418	ROSENILDA GALDINO SANTOS	027784799-02	12/05/1979	Deferido
4001	ROSENITA DOS SANTOS	176599827-10	28/07/1997	Deferido
708	ROSICLEI VOREL	075035939-03	15/03/1997	Deferido
950	ROSICLEIA ARTNER DA SILVA	946600429-87	10/04/1974	Deferido
3198	ROSILEI ALBERTI	007064209-50	12/11/1983	Deferido
3454	ROSILENE WOICHIECHOSKI DA CRUZ	004945209-65	27/01/1981	Deferido
4064	ROSIMAR APARECIDA SILVEIRA DA COSTA	015482009-13	27/08/1969	Deferido
2530	ROSIMARI CARDOSO	068224309-46	30/11/1984	Deferido
2898	ROSIMARY ZANCHETT PAVANELLI	080175319-82	11/09/1992	Deferido
124	ROSIMEIRE APARECIDA ALEXANDRE MARQUES	090564468-94	25/05/1967	Indeferido
518	ROSIMERE DOS SANTOS CUSTODIO DA SILVA	844677549-20	26/12/1970	Deferido
1130	ROSIMERI FERREIRA GUINTA	084110369-01	03/11/1992	Indeferido

3251	ROSIMERI OLIVEIRA	988113479-04	02/02/1972	Deferido
2374	ROSIMERI RANK DE PAULA	026285449-03	19/07/1980	Deferido
1515	ROZANE APARECIDA DE ALMEIDA	988952309-49	21/01/1975	Deferido
2360	RUBIANA APARECIDA PILZ DE LIMA	101888369-00	12/08/1997	Indeferido
2443	RUBIANA NECZYPOR	090332239-02	03/01/1994	Deferido
597	RUDOLPH SCHOEFFEL DE LIMA	085198849-03	07/03/1992	Deferido
2884	SABRINA PADE	119522739-60	07/03/1999	Indeferido
2709	SABRINA ALEGRE	106247149-00	23/09/1999	Deferido
33	SABRINA APARECIDA DE PAULA	088405409-89	18/07/1993	Deferido
2386	SABRINA APARECIDA RODRIGUES	062922699-73	16/12/1990	Deferido
1739	SABRINA DAVID	047790259-66	02/06/1987	Deferido
2131	SABRINA DE LIMA	071651849-02	25/05/1993	Indeferido
1823	SABRINA FABIANE SOARES BUENO	066527229-41	12/07/1988	Deferido
1650	SABRINA GIOVANELLA	070525749-50	07/07/1995	Deferido
986	SABRINA LUDWINSKY	075973959-57	04/06/1989	Deferido
3989	SABRINA MARIA GRITTEN ALVES	047160139-01	22/02/1985	Deferido
3358	SABRINA PAOLA CARVALHO	086637029-30	18/04/1996	Deferido
2950	SABRINA PIKOCZ TELMA	109634879-90	25/05/1999	Indeferido
2217	SABRINA RUCKER RIBEIRO	086025629-42	19/08/1993	Deferido
1074	SABRINA ZWIFKA	072747959-88	20/10/1990	Deferido
2114	SAIONARA OTTO	655527179-53	05/03/1966	Indeferido
1468	SALETE OSZIKA BORGES	720279759-34	01/11/1973	Deferido
1932	SALETE ROGOZINSKI RUDNIK	764607709-72	04/06/1970	Deferido
730	SAMANTHA BAUM	096293209-40	28/02/1996	Indeferido
3258	SAMANTHA CAROLINE ALVES PÓVOA	071542879-93	20/11/1996	Indeferido
1538	SAMANTHA CAROLINE DE ALMEIDA	093152699-00	03/11/1998	Deferido
3556	SAMANTHA CRISTINA SOUZA SILVA	082921479-85	21/02/1991	Deferido
2680	SAMANTHA CRISTINNE MARCIANO	094790979-66	19/07/1997	Deferido
1346	SAMANTHA PARREIRA ALVES	033990681-23	14/08/1992	Deferido
797	SAMARA ALINE SCHREINER	072632229-65	26/12/1988	Deferido
452	SAMARA MASSANEIRO DE LIMA	083788069-60	16/02/1991	Deferido
4174	SAMARA MULLER PSCHEIDT	093828229-84	06/03/1995	Deferido
2459	SAMIRA MILENA DOMININSKY	088042339-07	07/07/1992	Deferido
2859	SANARA TAYNA DO NASCIMENTO PACHECO	113900159-04	17/02/2000	Deferido
319	SANAYARA DA SILVEIRA	096141199-69	14/04/1999	Indeferido
4297	SANDRA APARECIDA DAMBROS	045194169-14	10/02/1965	Deferido
1970	SANDRA APARECIDA FERNANDES	799187279-34	05/09/1973	Deferido
3679	SANDRA APARECIDA LEANDRO GONCALVES	948378219-87	21/11/1967	Deferido
4311	SANDRA APARECIDA LOPES	982547239-15	26/12/1978	Deferido
3439	SANDRA CHRISTINA PALÁCIO	587309159-53	12/12/1966	Deferido
4477	SANDRA DA SILVA	042158989-27	10/04/1983	Deferido
1036	SANDRA DA SILVA BATISTA FORMIGARI	902044849-87	09/10/1972	Deferido
549	SANDRA DE FATIMA DE MEDEIROS	021288099-32	28/04/1975	Deferido
2012	SANDRA DE OLIVEIRA NASCIMENTO KACHUSKI	016836419-06	26/05/1976	Deferido
1193	SANDRA ELIANE RICHTER	753451539-49	23/06/1973	Indeferido
841	SANDRA FAGUNDES	105009889-78	13/10/1998	Deferido
1697	SANDRA GONSALVES	052466209-64	01/11/1984	Deferido
1290	SANDRA GREIN CIDRA	059929569-48	29/07/1982	Deferido
3784	SANDRA MARA DE LIMA TREML	029746949-50	18/12/1981	Indeferido
3489	SANDRA MARIA NOGUEIRA	802616719-87	26/10/1974	Deferido
3839	SANDRA MARIA PSCHEIDT BRUCH	030824949-60	25/03/1981	Deferido
2322	SANDRA MARIA STREIT	799209859-53	31/03/1976	Deferido

1627	SANDRA MARTINS NEPPEL	003724199-09	23/10/1980	Deferido
558	SANDRA RENATA DE OLIVEIRA	069029549-92	02/02/1987	Deferido
2522	SANDRA RIBEIRO DOS SANTOS	049210539-10	08/02/1986	Deferido
3548	SANDRA STIEGLER	064725009-83	28/12/1989	Indeferido
2652	SANDRA WOICZEKOVSKY ADÃO	004630619-69	21/04/1980	Deferido
2294	SANDRIELE BECKER CORDEIRO	094090289-30	17/06/1999	Indeferido
3508	SANDRIELI ORIBKA	096462379-08	08/07/1995	Deferido
4007	SANDRINI APARECIDA WAGNER	089465519-17	05/06/1994	Deferido
1713	SANDY DOS SANTOS	095793679-65	10/02/1995	Deferido
3440	SARA BEATRIZ PEREIRA	113890169-51	02/02/2001	Deferido
2393	SARA NEUBAUER ALVES	087622619-59	02/03/2000	Indeferido
1393	SARA PRESTES DE SOUZA	096552489-25	10/06/1995	Deferido
3238	SARAH RANDIG	089412559-10	27/04/1998	Deferido
2631	SCARLET SAHARA LOURENÇO HACKE	051010369-35	17/07/1984	Deferido
2208	SCHEILA SLUMINSKI	100523579-10	08/11/1993	Indeferido
824	SCHEILA WOYCIKOSWSKI SCHROEDER	068280289-10	05/04/1993	Indeferido
617	SELMA DO ROCIO NUNES	003393229-85	04/03/1979	Deferido
1463	SELMA MALACHOVSKI PREISLER	043818619-22	01/11/1985	Deferido
289	SHEILA ALVES HONORIO	075755019-32	16/06/1989	Deferido
4018	SHEILA MAILA ZEPLIN	063553769-92	24/02/1990	Deferido
284	SHEILA MOREIRA DOS SANTOS	078939979-23	20/07/1991	Deferido
2886	SHEILA OSSOVSKI PEREIRA	091237869-73	28/04/1992	Indeferido
2150	SHEILA SABELSKI	058503529-61	08/08/1986	Deferido
3074	SHEILA TATIANE GROSSL	030231269-25	26/04/1980	Deferido
468	SHIRLEI ADRIANA TASCHEK	051326259-83	04/11/1987	Deferido
3929	SHIRLEI APARECIDA BITNER POCHAI	055310039-43	01/09/1986	Deferido
3699	SIBELE APARECIDA NASCIMENTO ALVES	065479959-84	16/10/1991	Deferido
3981	SIDNEI SILVEIRA	003720719-96	17/09/1980	Deferido
740	SILMARA APARECIDA FARIA BAUMGARTNER	048956379-13	08/03/1984	Indeferido
1491	SILMARA DIEDZITSCH	009480889-90	02/01/1986	Deferido
1143	SILMARA DOS SANTOS SCHLAGENHAUFER	045955549-90	30/10/1983	Indeferido
1524	SILMARA JIENTARA PUJAK	071957589-31	02/08/1988	Deferido
4023	SILVANA APARECIDA BUCHUMAN TOLEDO	040828909-04	29/03/1981	Deferido
508	SILVANA BERTOLI SANTOS EHRESMANN	746949019-15	26/12/1970	Deferido
2308	SILVANA DA SILVA HIRT	827744209-20	12/10/1977	Deferido
2275	SILVANA KACHEMAREKY	060808319-45	12/06/1987	Deferido
925	SILVANA KERSTING DE MACEDO	080022859-64	09/05/1991	Deferido
689	SILVANA LEMOS DE SOUZA	052379939-07	11/02/1985	Indeferido
1530	SILVANA PEREIRA PACHECO	435827299-15	08/10/1962	Deferido
2586	SILVANA PIRES SCHADE	064505259-08	26/02/1993	Deferido
899	SILVANA SCHADECK GONDARSKI	004913079-00	04/04/1981	Deferido
1609	SILVANA VIEIRA FRANCA	081026689-03	07/11/1992	Deferido
3335	SILVANE ALVES DE LIMA	050018369-48	01/03/1985	Deferido
275	SILVANE APARECIDA SCHOFFEL	928848819-72	19/11/1974	Indeferido
280	SILVANE APARECIDA SCHOFFEL	928848819-72	19/11/1974	Deferido
4459	SILVANE PREISLER DE OLIVEIRA	009124119-70	02/06/1982	Deferido
1115	SILVANI ALVES DE ALBUQUERQUE	007909709-02	14/04/1983	Deferido
3894	SILVANI PIRES DA SILVA MEISTER	937023299-00	14/06/1977	Deferido
1081	SILVETE FERREIRA DA CRUZ HACKE	477557769-72	16/11/1959	Deferido
1655	SILVIA APARECIDA PEREIRA	021517359-74	10/10/1975	Deferido
2879	SILVIA DO SOCORRO NOGUEIRA GIRARDI	920547909-82	14/11/1975	Deferido
2395	SILVIA GOMES DE ABREU PADILHA	004897289-44	06/09/1982	Deferido

1140	SILVIA ODETE DA ROSA MARTINS DE SOUZA	038995979-07	30/04/1979	Deferido
1071	SILVIA PAES PSCHISKI	004287919-13	21/06/1980	Deferido
3452	SILVIA RAMOS RABELLO	037482829-66	27/08/1981	Deferido
2891	SIMONE BARAO SABATKE	041457139-82	23/10/1982	Deferido
2300	SIMONE APARECIDA SENN	868878159-15	26/11/1975	Deferido
1714	SIMONE CARDOSO PAES	046654119-80	14/09/1984	Deferido
853	SIMONE CARVALHO	062731939-40	21/08/1987	Deferido
1337	SIMONE DE FÁTIMA KARVATE	031016269-60	15/09/1975	Indeferido
172	SIMONE DE FÁTIMA PIRES	041890419-71	08/10/1980	Deferido
596	SIMONE DREVEK	063458539-84	13/02/1987	Deferido
3226	SIMONE EMIDIO DE PAULA	069375839-23	14/08/1988	Deferido
1966	SIMONE IANOSKI	015859699-40	10/07/1976	Deferido
1017	SIMONE KROLL PLOSZAI	710604309-59	10/01/1971	Indeferido
1019	SIMONE KROLL PLOSZAI	710604309-59	10/01/1971	Indeferido
1855	SIMONE KROLL PLOSZAI	710604309-59	10/01/1971	Deferido
4287	SIMONE LISACK DE GOES	021828719-42	18/09/1977	Indeferido
1496	SIMONE MARTINS DE SOUZA	902494379-53	30/03/1977	Deferido
1731	SIMONE PANCHENIAK	066980969-11	16/12/1986	Indeferido
572	SIMONE PAVLAK	053752119-47	23/11/1985	Deferido
3943	SIMONE REGINA BONIN ROCHA	051804129-86	26/12/1979	Deferido
4377	SIMONE YOSHIURA	264240468-44	10/10/1977	Deferido
1349	SIMONI APARECIDA DA SILVEIRA AMARO	829040141-87	12/12/1977	Deferido
2178	SINDY MARA SCHUNKE	056519069-59	09/01/1989	Indeferido
2954	SIONEIDE BERTOTTI	076040759-24	20/05/1900	Deferido
4355	SIRLEI APARECIDA PEREIRA BRANCO	768772999-49	27/09/1965	Indeferido
3001	SIRLEI CORDEIRO PAZ	018373609-52	17/12/1965	Deferido
116	SIRLENE ALVES	078835329-28	12/11/1990	Deferido
576	SIRLENE APARECIDA DA SILVA	010135319-73	14/06/1982	Deferido
4265	SIRLENE APARECIDA DE OLIVEIRA	894683339-49	24/05/1975	Deferido
3235	SIRLENE APARECIDA GRANDE	052994939-32	05/03/1985	Deferido
2675	SIRLENE MAROS PINHEIRO	907981049-53	12/03/1974	Deferido
350	SIRLENE PSCHEIDT	837607179-34	11/08/1972	Deferido
804	SIRLENE RAMOS	003418299-35	28/04/1979	Indeferido
3814	SIRLENE RANK ANGEVIEZ	021099459-23	17/08/1976	Deferido
1294	SIRLENE RODRIGUES MARTINS	729857129-04	13/07/1970	Deferido
335	SIUMARA PIRAN	052501879-43	10/01/1985	Indeferido
1695	SOELI APARECIDA POCHAI GERTLER	675205299-91	14/02/1966	Deferido
1644	SOLANGE APARECIDA NUNES	052075019-50	06/06/1984	Deferido
669	SOLANGE CARVALHO DE LIMA	039375609-20	16/08/1982	Deferido
2554	SOLANGE DA SILVA MANDRIK	816994849-53	07/03/1977	Deferido
192	SOLANGE DE ANDRADE	003918469-22	20/10/1978	Deferido
4013	SOLANGE DIAS GREZELE	003410439-90	16/03/1979	Deferido
1963	SOLANGE ENGEL	988949949-53	22/01/1979	Deferido
478	SOLANGE ERDMANN GROSSL	637183839-34	26/03/1968	Deferido
1403	SOLANGE FOGGIATTO	936976009-15	01/02/1978	Deferido
1984	SOLANGE JIENTARA TERRES	951908139-91	04/01/1976	Deferido
1959	SOLANGE MARIA GASSNER	060668519-77	14/04/1988	Deferido
1670	SOLANGE PORTELLA	039055759-57	13/05/1977	Indeferido
1028	SOLANGE SCHMEDLER	029641329-17	01/09/1979	Indeferido
674	SOLANGE SIRLEY GRAZEK PEREIRA	757720869-87	04/04/1971	Deferido
1482	SOLANGE TEREZINHA DA SILVA SLOMINSKI	004564319-93	08/05/1978	Deferido
2534	SOLECI DE FATIMA DA SILVA	039762359-38	14/08/1979	Deferido

2787	SONIA MARIA APARECIDA DA CRUZ BELARMINO	049601679-20	14/03/1984	Indeferido
3572	SONIA MARIA APARECIDA DA CRUZ BELARMINO	049601679-20	14/03/1984	Deferido
3044	SONIA MARIA WOYAKEWICZ GROCHOVSKI	016840719-17	14/06/1975	Deferido
3820	SONIA NOVAK	901512249-00	03/11/1976	Deferido
4101	SONIA WEHRMEISTER	902817139-87	17/02/1977	Deferido
4176	SONYARA FELIPINA FRITZ RONCHI	056823119-81	29/08/1990	Deferido
261	STEFANY THAYS KACHUBA	100777959-46	22/01/1999	Deferido
3302	SUAYLA BAUM	096293429-10	14/10/2001	Indeferido
1549	SUELAYNE ALVES CORREIA	108018816-92	30/07/1990	Deferido
712	SUELEM CARINE SALDANHA DE OLIVEIRA	080184669-20	15/04/1991	Deferido
987	SUELEN ALVES	089269239-16	07/07/1993	Deferido
2498	SUELEN BATISTA RIBEIRO	093988619-76	14/02/1995	Deferido
3165	SUELEN CORRÊA DE FREITAS	059631499-08	28/01/1987	Deferido
3904	SUELEN GALKOWSKI	106733129-84	11/11/1997	Deferido
875	SUELEN KOHLBECK	111384859-69	18/09/1999	Deferido
1386	SUELEN LUDWINSKY	062733969-73	23/06/1993	Indeferido
1138	SUELEN MUNIS SULINO	105483649-31	07/03/1997	Deferido
859	SUELEN VALERIA CAMARGO FERREIRA	052267399-66	22/05/1986	Deferido
3399	SUELI APARECIDA GROSSEL	040354929-90	16/12/1983	Deferido
7	SUELI CARDOSO	081476619-67	15/03/1993	Deferido
2216	SUELI DE FATIMA NENEVE PYKOSZ	665868879-68	09/07/1970	Deferido
2779	SUELI HUTTL MULLER	082868799-45	09/08/1991	Deferido
2712	SUELI PEREIRA DA SILVA	003663219-86	08/10/1979	Deferido
1170	SUELI SOBCZACK	889856449-04	10/11/1971	Deferido
652	SUELI TEREZINHA BROSOWSKY CEMBALISTA	891321819-49	16/01/1977	Deferido
3024	SUELI TEREZINHA VALCZAK DE OLIVEIRA	546788709-20	01/09/1964	Deferido
1000	SUELI TWARDOWSKI	665869339-00	13/05/1971	Deferido
3285	SUELY TEREZINHA PIRES DE MORAIS FERREIRA	586387259-49	15/01/1967	Deferido
2521	SULAONE FERREIRA CRUZ	097442599-06	15/04/1995	Indeferido
2526	SULAONE FERREIRA CRUZ	097442599-06	15/04/1995	Indeferido
260	SUSAN FOSSILE DA SILVA	056649979-74	30/07/1986	Deferido
584	SUSAN PIONTKIEWICZ CHEGATTI	042004219-92	12/03/1984	Indeferido
3417	SUSAN SANTOS GORNIACK	074660519-60	30/11/1990	Deferido
2524	SUSANA BOENO DA SILVA	062978129-00	22/07/1989	Deferido
117	SUSANA CARLA ALVES	057094759-63	03/06/1985	Deferido
2371	SUSANA DE SOUZA	086014229-93	05/09/1993	Deferido
1455	SUSI KELLI	091750469-03	10/07/1993	Deferido
1169	SUSIMAR MAIA DA SILVEIRA SIQUEIRA	045250219-50	27/12/1982	Deferido
556	SUZAMARA LINO DE OLIVEIRA	089448929-11	19/08/1992	Deferido
1748	SUZAN MARA PEREIRA	034256809-43	22/01/1981	Indeferido
1962	SUZANA APARECIDA IACKUSCH AUGUSTIN	039709289-07	10/10/1978	Deferido
782	SUZANA DE SOUZA	064409739-67	05/01/1989	Deferido
688	SUZANE FERREIRA DOS SANTOS	466884038-62	28/12/1996	Deferido
1343	TACIANE MULLER	085105689-01	29/10/1990	Deferido
1901	TAIANY VITACZIK	067655879-85	24/04/1989	Indeferido
1902	TAIANY VITACZIK	067655879-85	24/04/1989	Deferido
1453	TAILANA DE LIMA CHRISTOFF	090119849-86	31/03/1994	Deferido
4111	TAINÁ APARECIDA GERALDO	114000919-26	20/06/1997	Deferido
661	TAINARA MARQUES	091232769-32	05/01/1996	Deferido
1926	TAINARA VIANA DE SOUZA	096435049-13	30/06/1995	Deferido
4225	TAIS MATOSO	092893459-42	06/04/1994	Deferido
1374	TAISA CAROLINE BRAYER	068522969-62	22/09/1998	Deferido

2335	TAISA FATIMA RIBEIRO	090850009-20	04/12/1994	Indeferido
251	TALISSA MARIANA DOS ANJOS	085182929-56	07/11/1995	Indeferido
405	TALITA ANTUNES CARDOSO	076575559-98	05/03/1991	Deferido
2463	TALITA EVARISTO	093793379-14	30/12/1994	Indeferido
3215	TALITA HAMPEL DE CARVALHO	041690799-73	04/06/1985	Indeferido
716	TALITA SOARES PLONKOSKI	086751199-09	30/03/1994	Deferido
1438	TALITA VEREDIANE PREISSLER	042073239-02	16/07/1982	Deferido
553	TAMARA VITORIA ANTON TURECK	080574079-13	03/04/1993	Indeferido
4036	TÂMARA XAVIER DE CARVALHO	056439279-00	01/09/1984	Deferido
2302	TAMIRES APARECIDA CORRÊA	108586939-33	08/02/1997	Deferido
905	TAMIRES GOLÇALVES DA SILVEIRA	010243279-14	29/04/1989	Deferido
2181	TAMIRES LIMA CAMPOS	446775658-21	24/10/1996	Deferido
2901	TAMIRES RIBEIRO	079754999-43	10/10/1991	Deferido
1184	TANIA OTTOMAIER DUARTE SOUZA	099137079-19	13/09/1995	Deferido
432	TANIA REGINA HERMES	063306749-06	13/02/1988	Indeferido
189	TARCILA DA SILVA OLIVEIRA	043070135-73	26/06/1988	Deferido
758	TATIANA DERETTI NUNES	077874409-45	26/07/1990	Deferido
1972	TATIANA FERREIRA DUTRA	050901869-60	04/07/1986	Deferido
4105	TATIANA GROSSEL	041736399-02	19/04/1986	Deferido
1596	TATIANE ANTON FELISBINO	074047309-37	01/11/1989	Deferido
587	TATIANE APARECIDA CUNHA	080854249-40	06/10/1990	Deferido
2104	TATIANE APARECIDA MACHADO	047175849-37	20/07/1985	Deferido
955	TATIANE BERTI	048440919-05	16/04/1985	Deferido
1631	TATIANE DA SILVA RAMOS	090664069-50	09/03/1992	Deferido
2092	TATIANE DO MONTE GREGÓRIO	056985409-18	25/07/1986	Deferido
2998	TATIANE EDVACH CEZANOVSKI	069075549-09	23/05/1990	Deferido
2539	TATIANE FERREIRA	055756109-42	08/11/1982	Indeferido
1863	TATIANE FRIEDRICH MOTA	065651739-58	11/08/1989	Deferido
121	TATIANE HUEBNER ZATOR	053411579-90	16/02/1987	Deferido
2368	TATIANE MACHADO BAUM	059526179-56	15/02/1987	Deferido
1519	TATIANE MARIA JUNGTON GROSSKOPF	004990709-33	06/10/1981	Deferido
3380	TATIANE MUEHLMANN TELMA	054123229-05	17/02/1986	Deferido
577	TATIANE PAULA DOS SANTOS	070938209-05	20/10/1990	Deferido
1801	TATIANE PONTES DE CASTRO SCHIESSL	100477079-09	30/06/1995	Indeferido
1708	TATIANE REGIANE JELINSKY	080900579-42	28/02/1993	Deferido
2655	TATIANE ROSCAMP	072458879-50	05/05/1989	Deferido
4282	TATIANE VIEIRA	047660729-95	05/02/1985	Indeferido
616	TATIANE WARGENOWSKY	118230999-20	29/12/1999	Indeferido
1646	TATIANE ZIELINSKI	101401989-38	28/11/1995	Deferido
2896	TATIANI DO ROCIO FARIA	039173529-23	01/07/1982	Deferido
1733	TATYENE BENJAMIM DOS SANTOS DE LIMA	112363209-05	23/10/1998	Deferido
1973	TAYNA EDUARDA PEREIRA	095022159-74	16/10/1995	Indeferido
144	TAYNÁ LUANA GASSNER	091229889-80	19/04/1996	Deferido
3097	TAYNE RODRIGUES MIRANDA	024524672-00	18/10/1996	Deferido
1977	TERESINHA DE JESUS FERREIRA DE ANDRADE WAWSCHENOWSKY	947116669-15	25/12/1976	Deferido
2885	TERESINHA ISABEL SUSZEK	045492009-10	28/03/1985	Deferido
180	TEREZA RAKSA	995072699-91	20/08/1977	Deferido
4267	TEREZINHA DE FÁTIMA DE OLIVEIRA KRUGER	894683929-53	19/06/1972	Deferido
719	TEREZINHA DINACIR MARTINS URBANSKY	827753629-15	25/04/1972	Deferido
1649	TEREZINHA MOLL GONCALVES	039980409-94	16/09/1983	Indeferido
3347	TERTULIANO ELIAS BAPTISTA	086534599-60	01/03/1998	Deferido
70	TÉSSERA TABITA TOLEDO	099658949-06	01/03/1997	Deferido

4129	THAIANE DOS SANTOS	005849279-83	15/09/1979	Deferido
1216	THAINA SCHIESSL	086439609-00	18/11/1998	Deferido
59	THAIS CAMILA FRIEDRICH	015149740-02	10/07/1986	Deferido
3273	THAIS CZICZEK	100609969-78	21/12/1997	Deferido
811	THAIS DA SILVA	086536119-32	05/06/1995	Deferido
1711	THAIS DE SOUZA LIMA	060147669-79	26/08/1994	Deferido
3552	THAIS GOES DOS SANTOS ZACZESKI	067590709-84	14/11/1989	Deferido
1971	THAIS MILENE OLIVEIRA STIEGLER	117837629-00	15/03/1999	Deferido
2801	THALINE DE FATIMA NARLOCK	096894959-25	24/05/1997	Deferido
24	THALINE VANESSA DROSZAK	080195029-55	28/09/1991	Deferido
312	THALITA CIRSTINA BARTAPELLI	041722919-45	15/08/1988	Indeferido
2410	THAYANE EVANGELISTA	118872169-01	18/08/1998	Deferido
184	THAYNA GOMES	117833139-35	17/12/1999	Deferido
1557	THAYRINE LEAL PEREIRA MACHADO	076769469-48	05/01/1991	Indeferido
1088	THAYSE NAZARIO BUENO FRANCO	104974149-88	11/10/1997	Indeferido
4041	THIAGO CORREA FERREIRA	112964319-08	07/09/1999	Indeferido
2147	THIAGO JOSÉ ROMEIRO	108265547-33	15/09/1984	Deferido
1876	THIAGO SOARES DA SILVA	070154199-71	06/12/1989	Deferido
888	THIAGO WOLFF	103528559-24	10/05/1998	Deferido
637	THIFFANY CRISTYANE NOGUEIRA	106175859-11	16/06/1998	Deferido
91	THRUEICY RODRIGUES FERREIRA	106167359-60	21/10/1997	Deferido
1025	THUANI FELTRIN DE MENEZES	003158560-41	01/11/1991	Indeferido
876	TIAGO BECKER	071261039-13	03/11/1990	Indeferido
1197	TIAGO DA SILVA DA COSTA	041585339-70	11/04/1985	Indeferido
4204	TIAGO RODRIGUES RIBOSKI	053200369-14	16/09/1986	Indeferido
494	URIANE SANTOS DA SILVA FELICIANO	034802634-02	02/09/1980	Indeferido
2993	VAGNERIA OLSEN NOGUEIRA	030241679-00	23/05/1981	Deferido
2478	VALDETE TEREZINHA FUCKNER	005100069-57	30/03/1978	Deferido
2273	VALDINEI ADÃO GONÇALVES DE LIMA	080999949-81	04/10/1990	Deferido
4123	VALDIRENE GREISI MALLON SCHROEDER	022938969-43	20/12/1977	Deferido
9	VALÉRIA SOUZA DA SILVA	291223828-52	10/05/1981	Deferido
3582	VANDERLEIA FERNANDES DOS SANTOS	055437769-18	03/12/1985	Deferido
2063	VANDERLEIA SLOMINSKI	039372939-73	13/09/1980	Indeferido
2747	VANE VALQUIRIA GREIN	016845169-78	16/12/1979	Deferido
2548	VANESSA BUENO HORTZ DE OLIVEIRA	073957309-84	23/07/1990	Deferido
82	VANESSA CAMARGO VIEIRA	011589350-48	07/01/1988	Indeferido
1357	VANESSA CAROLINE CAVALHEIRO	078952099-06	30/08/1991	Deferido
663	VANESSA DOS SANTOS	102295259-54	08/06/1996	Deferido
159	VANESSA FERREIRA CANDIDO	080731339-46	08/03/1992	Deferido
3598	VANESSA IGLIKONSKI	056848829-60	09/02/1996	Indeferido
2828	VANESSA KORMANN	107819029-16	20/02/1997	Deferido
3506	VANESSA OLIVEIRA ANJOS	087431569-75	14/02/1993	Indeferido
3670	VANESSA OLIVEIRA ANJOS	087431569-75	14/02/1993	Deferido
1226	VANESSA PEREIRA DE FREITAS	331273688-95	13/02/1986	Deferido
1850	VANESSA PIRES	051426929-42	13/03/1992	Indeferido
2085	VANESSA PISKE COSTA	062502689-60	01/01/1989	Indeferido
1940	VANESSA SOBCZAK	087689099-00	23/12/1993	Deferido
3125	VANESSA TATIANE RANG	114235149-12	31/10/1997	Deferido
1398	VANESSA THORNEY	092243929-03	05/05/1994	Deferido
4415	VANESSA VENGUE	042545789-38	27/06/1983	Deferido
39	VANESSA XAVIER BENEDITO	412611388-64	05/03/1996	Deferido
1570	VANESSA ZEITHAMMER	078042919-22	04/07/1993	Deferido

106	VANIA AMARAL DE OLIVEIRA	024238189-80	10/03/1980	Indeferido
226	VANIA NOELI CHAPIESKY PLOSZAI	003746129-00	26/02/1980	Deferido
3764	VANIA SIQUEIRA LIMA TANDLER	058722019-82	30/07/1986	Deferido
3132	VANUSA WARGENOWSKY	059301329-84	08/05/1979	Indeferido
863	VANUZA PADILHA	104677709-21	07/02/1998	Deferido
3133	VERA ELIANE TRINDADE DOS SANTOS PINTO	720233419-49	07/07/1969	Deferido
2850	VERA GRUBER BUENO DA SILVA	966539579-34	26/01/1983	Deferido
2920	VERA LÚCIA DE ALMEIDA INÁCIO	718120837-34	28/02/1960	Deferido
3846	VERA LUCIA FERREIRA DE MORAIS	042633419-10	26/11/1980	Deferido
2330	VERA LUCIA SCHUMACHER DA SILVA	051502029-08	27/05/1975	Indeferido
4375	VERIDIANA ZADOROSNY	027521109-60	06/11/1978	Indeferido
852	VERONICA DE FATIMA LEITE MARTINS	052731899-00	02/03/1984	Deferido
2921	VERONICA FERNANDES	043087469-30	20/04/1979	Deferido
1873	VERONICA PEREIRA	003614909-84	11/11/1978	Deferido
108	VICTOR EMANUEL REIS DE ALMEIDA	018774820-99	25/02/1988	Deferido
3390	VILCE MARILI BAIL	870619709-44	06/09/1972	Deferido
3289	VIRLENE LOURENÇO BARBOSA	891302359-87	03/08/1975	Deferido
1137	VITOR JANTARA DE MELLO	063676979-85	20/12/1998	Indeferido
932	VITORIA TELMA	017551449-62	23/12/1975	Deferido
1624	VIVIAN KASZUBOWSKY	043362859-69	19/08/1980	Deferido
2636	VIVIANA PEREIRA NUNES	045400059-60	22/08/1983	Deferido
3172	VIVIANE ANTONIA FRANÇA	068080219-37	13/06/1989	Deferido
3528	VIVIANE APARECIDA DA LUZ FELICIANO	039735379-09	14/06/1981	Deferido
2086	VIVIANE AUGUSTIN GUIMARAES	072490069-16	15/04/1990	Deferido
1060	VIVIANE BELLO	059637189-61	07/09/1987	Deferido
2032	VIVIANE DA LUZ DE OLIVEIRA	052342029-33	14/03/1986	Deferido
641	VIVIANE DE LARA	280710848-24	14/02/1979	Deferido
1066	VIVIANE ELISABETH FUNK	066066459-30	26/12/1985	Deferido
2081	VIVIANE LIBERIO DOS SANTOS SAMPAIO	063511779-79	07/05/1987	Deferido
2676	VIVIANE MOUSA	041747499-73	26/03/1985	Deferido
3795	VIVIANE OZÓRIO	029564909-74	25/04/1980	Indeferido
492	VIVIANE RIBEIRO DE CHAVES	045488809-09	17/04/1982	Deferido
1221	VIVIANE SCHULTZ	988673939-87	30/01/1978	Indeferido
1687	VIVIANE SOARES DE CAMARGO TORQUATO	008592949-27	25/01/1985	Deferido
1851	VOLNEI EVANGELISTA	102217019-82	28/10/1999	Deferido
175	WAGNER ANDRÉ KEGEL	004779199-36	28/05/1983	Deferido
76	WALDETE PEREIRA DE SOUZA TAUSCHER	698739259-53	19/05/1972	Deferido
3975	WALTERSON SANTOS GUSMÃO	001115783-61	01/03/1982	Deferido
83	WANDERLEIA DO ROCIO DE SIQUEIRA CARDOSO	050062409-70	12/03/1983	Deferido
2642	WANESSA ARAUJO SALES	374053468-04	06/03/1989	Indeferido
475	WILLIAN CARLOS BENTO	100452809-40	09/08/1996	Deferido
198	WILLIAN KAUAN FERREIRA PEDROSO	113464549-06	15/12/1999	Indeferido
4240	ZENAIDE DE OLIVEIRA DA LUZ	816514499-53	14/10/2004	Deferido
709	ZENI BRANCO FERREIRA	841283059-87	01/05/1977	Deferido
1408	ZENILDA VIEIRA SCHMATZ	506345859-91	20/04/1967	Deferido
2209	ZEONILDA FERNANDES MARTINS	039143349-08	29/08/1971	Deferido
2018	ZILDA APARECIDA SIQUEIRA	802628489-53	16/10/1973	Indeferido
445	ZILDA BALVICK	017553479-95	08/11/1959	Deferido
1906	ZULEICA SILVEIRA	003983989-33	11/07/1981	Deferido
2734	ZULEIMA SILVEIRA	051019389-71	20/07/1985	Deferido
28 - AUXILIAR DE SERVIÇOS - 40H - SÃO BENTO DO SUL				
INSCRIÇÃO	NOME	CPF	NASC.	DEFERIMENTO

2073	ADELITA JULIANE NUNES	080351269-46	24/03/1991	Indeferido
287	ADILSON FERREIRA DA CRUZ	050056889-86	24/01/1985	Deferido
3406	ADRIANA MISCHKA MUEHLMANN	049984329-07	17/09/1985	Indeferido
3411	ADRIANA MISCHKA MUEHLMANN	049984329-07	17/09/1985	Indeferido
2804	ADRIANA OLIVEIRA CRISTOFOLINI	045163529-90	25/11/1983	Deferido
2366	ADRIANA ROSA DA SILVA	048079179-19	08/12/1978	Deferido
3631	ADRIANA ROSA DA SILVA	006925429-06	22/01/1977	Deferido
1659	ADRIANE DE LIMA CARVALHO ERDMANN	025825589-74	21/03/1977	Deferido
2598	ALESSANDRA APARECIDA NEPPEL	094757949-48	16/10/1993	Deferido
1423	ALICE WACKERHAGE	064194429-23	15/03/1989	Deferido
903	ALIN APARECIDA DE MOURA	085699879-60	03/06/1991	Indeferido
3921	ALVINA ADRIANO	901514709-44	17/08/1967	Deferido
1772	ANA CLAUDIA CEZARIO DE OLIVEIRA	088084319-59	28/03/1993	Deferido
643	ANA KELI DA SILVA PEREIRA	067317179-59	07/09/1987	Deferido
2241	ANA MARIA BUENO KISTE	047675819-07	29/01/1982	Deferido
604	ANA MARIA DE LIMA TAVARES	750323769-49	15/02/1965	Deferido
1869	ANA MARIA DE SOUZA	058626079-00	17/01/1981	Deferido
2047	ANA MARIA FERRAZ DE CAMARGO LEMKE	476504359-20	11/04/1959	Deferido
1259	ANA MARIA MOREIRA	821115109-04	18/07/1977	Indeferido
2782	ANA PAULA BISCAIA STREIT	073230059-22	11/06/1999	Indeferido
1238	ANA PAULA HUBNER	078874039-36	27/04/1993	Deferido
1729	ANA PAULA SLOMPESKI DA LUZ	042589069-48	01/03/1983	Indeferido
1990	ANDERSON RODRIGO DE FRANÇA	078724839-80	18/11/1990	Deferido
602	ANDRESSA ANDRADE	033436589-95	13/08/1982	Indeferido
605	ANDRESSA ANDRADE	033436589-95	13/08/1982	Indeferido
606	ANDRESSA ANDRADE	033436589-95	13/08/1982	Indeferido
897	ANDRESSA MACHUCA DE OLIVEIRA	089936929-47	02/07/1998	Deferido
1257	ANDRIELI DE MERAS	080556279-67	25/06/1993	Deferido
1125	ANGELA APARECIDA VEIGA DO PRADO	936923589-20	17/09/1969	Deferido
687	ANGELA MARIA DILL	003381049-41	02/10/1979	Deferido
1387	ANGELICA DE CARVALHO BICHER	043060549-85	08/03/1982	Indeferido
1067	ANGELICA REGINA MAIA	091396449-28	31/05/1989	Deferido
1314	ANGELINA VIVIANE DE PAULA	051673549-78	13/08/1984	Indeferido
1574	ANTONIA APARECIDA FERREIRA BECKER	563058939-34	15/03/1966	Deferido
4248	ANTONIO CARLOS ALVES	000399989-08	28/08/1970	Deferido
2232	ARLETE APARECIDA PEREIRA RODRIGUES	033351109-35	02/01/1968	Indeferido
2491	ARNILDO FERREIRA DE PAULA	076930639-00	28/03/1988	Indeferido
4344	ARY HENRIQUE SANTOS DE MACEDO	004406010-61	25/07/1985	Indeferido
3135	BEATRIZ DA COSTA DE OLIVEIRA	122973259-40	08/11/1998	Indeferido
927	BEATRIZ FERREIRA	109723649-86	28/04/1999	Deferido
3625	BERNADETE LILLA	665871669-20	14/05/1965	Deferido
4323	BIANCA CRISTINA CORREA WOLLMANN	059892169-98	10/01/1989	Indeferido
414	BRENDHA MAYANE GATTIS	069538459-70	30/09/2001	Deferido
840	BRUNO DOS SANTOS	086297889-09	03/05/1994	Indeferido
3281	BRUNO MORAIS FERREIRA	102519889-10	05/03/1997	Deferido
1933	CAMILA BUENO	066959759-73	17/05/1995	Indeferido
2434	CARINA LEHNERT RODRIGUES	056546769-70	15/10/1987	Indeferido
1095	CARMEN LUCIA DE FARIAS	270257132-87	02/01/1967	Deferido
3144	CAROLINA MOREIRA CAETANO	092020499-63	05/12/1994	Indeferido
2754	CAROLINE DE OLIVEIRA E SILVA	113507899-84	11/12/1998	Deferido
3214	CATARINA SOLANGE WOJDELA BONORA	032213689-09	05/03/1979	Deferido
2818	CATIA FAGUNDES	078918809-05	24/12/1988	Deferido

3902	CÀTIA SIRLENE DA VITÓRIA	058255379-29	01/03/1980	Deferido
2924	CECILIA MARTINS DE ANHAIA BACK	727463439-91	20/02/1972	Deferido
1497	CELIA GONÇALVES DA LUZ	817860429-91	13/07/1970	Deferido
2240	CELIA PATRICIA KISTE DA SILVA	013481810-52	20/12/1984	Deferido
360	CERONITA DA SILVA SANTOS	740743189-20	14/02/1966	Indeferido
100	CIRENE RUTHS	960902869-15	18/12/1972	Indeferido
1404	CLARICE MARTINS ARNOLD	948395909-82	18/12/2014	Deferido
4427	CLAUDEMIR MORAES	003599349-94	12/10/1979	Deferido
408	CLAUDENICE ABREU	086297519-08	22/11/1990	Indeferido
530	CLAUDETE SALOMÉ ESTEVAM DE SOUZA	728556149-53	03/12/1966	Deferido
2139	CLAUDIA SOARES	070406539-82	16/06/1989	Deferido
2321	CLAUDIANEMICHELE SCHUBERT	023774949-19	03/02/1978	Deferido
2855	CLAUDINEIA DE OLIVEIRA	005461029-05	24/01/1979	Deferido
2447	CLEBERSON SOARES	067535989-95	30/06/1988	Deferido
1358	CLEIDE APARECIDA BASE	720260499-04	07/01/1966	Deferido
3422	CLEONICE MARIADO COUTO DROZCZAK	808244639-00	20/11/1962	Deferido
862	CLÉVERSON CORDEIRO	055924659-55	10/06/1985	Indeferido
1642	CLEVERSON SCHULTZ	050636329-55	04/02/1984	Indeferido
206	CRISLAINE JAQUELINE DOS SANTOS ANDRADE	075599529-50	03/08/1989	Deferido
4436	CRISLAINE LEITE PEREIRA WOLFF	053716499-56	27/01/1986	Deferido
2453	CRISTIANE APARECIDA CORREIA BORGES	046266019-28	11/11/1979	Deferido
3949	CRISTIANE FIETZ	837597949-04	30/04/1973	Deferido
2648	CRISTIANE MARTINS PAES	861750849-34	05/01/1974	Deferido
1232	CRISTIANE OLIVETTE DA LUZ	067717979-02	07/05/1986	Deferido
4319	CRISTILAINE ALVES NUNES LOURENCO	063929849-41	04/08/1988	Deferido
2941	CRISTINA KOCHANOWSKI	936985189-53	25/02/1969	Deferido
3955	DAIANA VANESSA GONÇALVES FERREIRA	051586539-76	13/09/1986	Deferido
249	DAIANE DE FÁTIMA DE SOUZA	071073329-10	15/09/1990	Deferido
2138	DALVINA DE LURDES LUIZ ARMINDO	791387139-34	31/01/1966	Deferido
3857	DANIELE BRITTO	060010109-60	16/02/1989	Deferido
1771	DANIELE WALTER DA SILVA	081448179-58	10/06/1991	Deferido
2382	DAVI SIMOES DE LIMA	004271469-92	07/03/1981	Indeferido
1825	DEISI FABIOLA DE OLIVEIRA	068817709-36	19/07/1989	Deferido
2666	DEISIANE MAIRA DA CONCEIÇÃO	082364089-22	24/10/1991	Indeferido
748	DELSITA ROBERTO DE LIMA	033968329-57	24/04/1978	Indeferido
2003	DENILDE MARIA DOS SANTOS	077021309-03	13/11/1984	Deferido
857	DENISE NOVAK	099281519-38	13/12/1995	Deferido
733	DIEGO FALKEWICZ	086566019-03	16/07/1994	Deferido
860	DIEGO MARCOS PATRICIO	063864599-97	23/09/1989	Indeferido
2005	DILSA MARIA DOS SANTOS	080772659-10	06/09/1990	Deferido
145	DIONEI RIBEIRO DE LIMA	080800199-08	10/04/1992	Indeferido
2793	DIRLEI DE FATIMA GOMES MACHADO VEIGA	047140429-20	11/12/1982	Deferido
3356	DIVANIA LOBO SERPA	001925710-44	11/03/1982	Deferido
3130	DOLORES HITEL ALVES	852299899-04	10/08/1960	Deferido
3963	DORILDA VICENTE DE LIMA FORTESKI	937005719-68	03/06/1974	Deferido
328	DOUGLAS OLIVEIRA	054925609-13	03/03/1980	Indeferido
171	DOUGLAS ZILIARSKI	816873979-53	15/02/1970	Indeferido
4238	DREICI DRIENI RIBEIRO LUIZ	088498269-66	16/08/1992	Indeferido
3210	EDERSON DE FRANÇA	049658049-37	12/03/1983	Indeferido
1680	EDINA AFONSINA BARBOSA	089618819-14	02/01/1993	Indeferido
2060	EDINA AFONSINA BARBOSA	089618819-14	02/01/1993	Indeferido
1311	EDINA MARIA DA ROCHA	023867999-30	15/07/1978	Deferido

870	EDSON JOSE WOEHL	019542809-98	14/01/1978	Deferido
3524	ELAINE DE ANDRADE	035395149-88	07/05/1982	Deferido
2551	ELENI DAS GRAÇAS SALDANHA	646950429-91	04/05/1967	Deferido
207	ELI INES SENN SCHWARZ	039047569-66	23/01/1983	Deferido
4389	ELIANA RODRIGUES	063906439-69	17/03/1987	Deferido
203	ELIANE DE SOUZA	038739459-16	18/06/1982	Deferido
2635	ELIANE DE OLIVEIRA	801402389-72	16/02/1972	Deferido
2050	ELIANE FARIAS	053650539-07	13/09/1986	Deferido
2736	ELIANE GARCIA	791422819-20	04/10/1968	Deferido
3290	ELISABETE ALVES DA COSTA	058569319-63	19/04/1988	Indeferido
3236	ELISABÉTE DO ROCIO CANDIDO BENCZ	817863019-20	04/06/1973	Deferido
1014	ELISABETH SANTANNA DE FRANÇA	420993589-15	10/10/1959	Deferido
2683	ELISANGELA GUEDES DE SIQUEIRA	986707199-91	10/11/1976	Deferido
2996	ELISETE KUSCHLLER DE QUADRA	646209219-04	18/04/1965	Indeferido
3466	ELIZANDRA GRETTER	085700599-57	21/01/1991	Deferido
3365	ELIZETH TACIANE DE ALMEIDA COELHO	086845289-05	18/02/1999	Indeferido
1819	ELIZIANE FURST CORDEIRO ALVES	091718899-30	30/04/1993	Deferido
336	ELLEN THALITA DOS SANTOS	102212529-08	22/07/1997	Indeferido
2962	ELOIZA VARELA GONÇALVES	057926089-54	10/12/1986	Deferido
1261	ELVIRA GOMES CARDOZO	937041439-87	03/11/1976	Indeferido
440	ELVIRA LUDWINSKY DE FREITAS	812841799-15	04/12/1965	Deferido
4457	EMERSON HENRIQUE DE OLIVEIRA	086580359-56	10/05/1993	Deferido
2456	ENEIDE DAS GRAÇAS SIMOES	053060499-07	06/04/1985	Deferido
1856	ERICA RODRIGUES	105019109-99	23/05/1995	Indeferido
3732	ERNESTO CLOVIS DA SILVA	419774249-53	07/11/1952	Deferido
3423	ESTEFANIA CLEBIA DO COUTO	059664709-36	23/03/1987	Deferido
1892	EVA CRISTINA FERNANDES	039352799-90	28/04/1977	Deferido
521	EVANILSE AP PIO	041209429-02	29/11/1978	Deferido
2480	EVELYN RODRIGUES VIEIRA	102688659-73	08/10/1996	Indeferido
2910	EZEQUIEL BATISTA FERREIRA	052565049-08	29/05/1986	Indeferido
1800	FABIANE FALKIEVICZ	048368459-71	03/09/1984	Deferido
1860	FABIANE SOARES	004516159-30	24/06/1981	Deferido
2764	FABIO ALEXANDRE JELLER	089808499-74	01/02/1994	Deferido
2602	FAGNER DA SILVA	064075739-12	20/08/1989	Deferido
3292	FATIMA LEOCADIA FORTESKI	048426229-70	21/12/1983	Deferido
1445	FELIPE LISBOA DA SILVA	106510039-62	23/12/1997	Deferido
1987	FERNANDA APARECIDA DE BAIRROS	070119909-17	04/03/1984	Indeferido
4403	FERNANDA FERREIRA SANTOS	073303079-39	12/07/1988	Deferido
1503	FRANCIELE DA LUZ LISBOA	070902049-01	14/12/1987	Indeferido
2803	FRANCIELE MACINO DE LIMA	056347019-45	07/04/1987	Deferido
46	FRANCIELI APARECIDA FERREIRA	096159769-03	05/05/1994	Deferido
3636	GABRIELA GOMES PIRES	091391619-60	15/05/1989	Indeferido
193	GABRIELY CRISTINE FERREIRA KOBCZINSKI	060141859-09	24/07/1992	Indeferido
937	GARDENIA DA TRINDADE	103450839-38	13/09/1996	Deferido
3882	GENY ALVES NUNES	988972259-34	27/10/1960	Deferido
2341	GENYELLI HBNER	064075539-97	13/07/1990	Indeferido
2460	GILMAR GOMES DE OLIVEIRA	041055149-03	06/01/1984	Deferido
1150	GILMARA MIRANDA GIOVANELLA	757725669-20	13/05/1972	Indeferido
3339	GISELE DE FATIMA MACIEL	045679459-05	18/01/1982	Deferido
1406	GISELE TERESINHA SCHMATZ	065187009-71	10/05/1993	Deferido
277	GISELE TERESINHA SUCHY RAMOS	003621199-02	07/07/1979	Indeferido
1092	GISLAINE ADRIANA BOSS DE MELO	030666129-29	01/06/1980	Indeferido

3418	GISLAINE TAIS DA FONSECA	065549299-24	16/10/1987	Deferido
1535	GISLENE HARTKOPF HILDEBRANDO	033187869-00	10/02/1981	Deferido
923	GRACIANE APARECIDA CALISTRO	041453959-13	06/09/1984	Deferido
4026	GRACIELE DE OLIVEIRA DA LUZ	094578359-05	15/10/1992	Deferido
4490	GRAZIELA GONÇALVES DA SILVA COELHO	074830309-09	05/01/1989	Deferido
703	GRAZIELE CARDOSO DE SOUZA	080535979-63	13/06/1991	Deferido
3892	GREGORY EDUARDO ORTIZ DOS SANTOS	093400549-46	03/07/1995	Deferido
2507	GREICI KELLY MACHADO	087765739-40	28/04/1996	Deferido
2051	HELENA PANCHENIAK CORREA	020839999-24	15/10/1979	Deferido
3269	IMAIARA RIBEIRO SCHAFHAUSER	080467419-14	15/06/1991	Deferido
889	INES FISCHER JELLER	920432089-34	24/12/1967	Deferido
1119	INESILDA MARIA FELICIANO BRANCO	988978969-87	04/06/1960	Deferido
953	IRENE SEIDEL	750975089-04	21/02/1968	Deferido
3886	IRIS ECKSTEIN ALEX	042960589-75	24/05/1985	Deferido
886	IRMA ALICE IDALENCIO VAZ	832718569-15	02/10/1968	Deferido
4424	ISABEL APARECIDA DIAS KOLLROSS	585457609-06	28/08/1967	Deferido
3608	ISABEL COSTA DE SOUZA	060892719-85	07/10/1983	Deferido
702	IZOEL DE LIMA CAVALHEIRO	683730669-34	18/10/1969	Deferido
546	JACKSON MAY	084045919-03	26/12/1991	Deferido
2072	JACQUELINE MODEL FLORES	060020439-18	16/04/1985	Deferido
3557	JAIR DREVEK	450898689-72	08/09/1964	Indeferido
3415	JAIR JOSE BARBOSA	831692539-72	03/11/1974	Indeferido
398	JANE ALVES TELMA	004835849-59	31/08/1979	Deferido
3995	JANE CRISTINA KWITSCHAL MIRANDA	000399689-10	01/12/1958	Deferido
68	JANETE MOREIRA DE SOUZA	056751669-55	20/05/1987	Deferido
74	JANETE SOUTES MARINHO DE SOUZA	988973739-68	31/08/1973	Indeferido
787	JAQUELINE KRIGER	111883929-30	02/03/1997	Deferido
3012	JEAN MARCEL PISKE	067764829-42	20/10/1989	Deferido
3767	JEFFERSON WILLIAM FRANCISCO CARNEIRO	082129719-88	22/03/1990	Deferido
2769	JESSICA DA SILVA	011549499-58	17/02/1991	Indeferido
801	JESSICA DE CARVALHO	100616979-23	26/07/1996	Deferido
906	JESSICA HAMPEL BORGES	083281799-62	29/02/1992	Deferido
80	JESSICA VIECHNIESKI ALVES DOS SANTOS	090902859-11	29/01/1995	Indeferido
3392	JHENIFER DE LIMA	115115689-25	18/05/1998	Indeferido
2048	JOANA COSTA CAMARÃO	170921672-72	24/06/1960	Indeferido
2185	JOÃO CARLOS APARECIDO PISKE DA MAIA JUNIOR	071478509-12	15/02/1990	Indeferido
2897	JOAO CARLOS DE OLIVEIRA	888376029-87	12/12/1974	Deferido
205	JOÃO MILTON KAPUSCINSKI	607341249-53	23/06/1962	Indeferido
4044	JOCELI DE FATIMA SOUZA OLIVEIRA	846510329-15	05/08/1971	Deferido
3314	JOCELI DE JESUS	043986779-76	13/10/1983	Deferido
1429	JOCIANE RODRIGUES DE MELLO	029892449-80	25/03/1978	Deferido
1872	JOHNATAN WILLIAN MALCHOVSKI	092314949-02	12/07/1994	Indeferido
4118	JOICE ADRIANA SINTEK	038308519-52	20/11/1980	Deferido
667	JOICE APARECIDA BONET	039150019-88	05/08/1983	Deferido
3287	JORGE DE QUADROS	786894909-06	15/09/1970	Deferido
2774	JOSEANE KAISEKAMP	039804339-60	09/07/1982	Deferido
3038	JOSEANE DA SILVA E SOUZA	720241199-72	13/08/1966	Deferido
1155	JOSELI NEUMANN	841171929-49	18/11/1964	Deferido
3893	JOSEMARA APARECIDA DIAS	032649469-39	13/06/1978	Deferido
777	JUCELEI APARECIDA PEDROCHESKI	907597969-04	03/10/1974	Deferido
1270	JUCELIO DA ROCHA TEIXEIRA	073077879-70	22/05/1990	Indeferido
1951	JUCILENE DE FÁTIMA MACHADO	051698379-25	21/04/1985	Deferido

1187	JUDITE BILESKI DROSNY	814146689-53	27/07/1969	Indeferido
1108	JULIANA NEPOMUCENO PINTO	005945549-77	28/02/1984	Deferido
1005	JULIANA RODRIGUES CORREA	098023279-13	19/11/1997	Indeferido
3531	JULIANE RIBEIRO PINTO	081213419-22	15/08/1988	Deferido
698	JURGEÇARA MARTINS DE OLIVEIRA BARBOZA	051693899-14	01/01/1982	Indeferido
2596	KALIANE TAYS DE LIMA	096638969-73	30/09/1993	Deferido
2904	KARINA KASZUNBOSKI	054181289-06	22/10/1987	Deferido
1134	KATIA KOCH	085595809-05	02/09/1992	Deferido
3532	KEILA DE LIMA	092955789-10	28/07/1994	Deferido
1773	KELI CRISTIANE ZERGER	045392939-74	09/12/1983	Deferido
893	KELLI JANAINA CRISPIM	104011359-18	01/02/1996	Deferido
2252	KETLYN DAYANE SYDORAK	096217519-69	23/06/1995	Deferido
191	KETTY CHANDY FRICK	004503159-24	11/03/1976	Indeferido
1699	KEYTHIUCIA GORTLER	068872499-01	19/12/1989	Deferido
1428	LANDA BINECK SCHMIDT	757722219-49	25/08/1970	Indeferido
1696	LANDIVO ZWIFKA	684454079-53	15/10/1971	Deferido
2466	LAVINA RODRIGUES CAVALHEIRO	419812279-20	27/08/1963	Deferido
3059	LELIANE DOS SANTOS	053898839-85	16/04/1981	Deferido
527	LEOCÁDIA GRACIELE NAGEL LANGA	050789479-06	03/06/1990	Indeferido
4391	LEONDINA BIBOW RODRIGUES	750332169-53	24/03/1964	Deferido
3869	LEONIDAS PEREIRA DA CRUZ FILHO	812580709-87	01/10/1971	Indeferido
3017	LIDIA GONÇALVES DE LIMA	038393849-07	04/07/1979	Deferido
1013	LILIAN FRAGOSO DE LIMA	081570669-30	01/07/1991	Indeferido
3351	LINDOMAR SIQUEIRA	004840499-33	28/07/1981	Deferido
3801	LIRIA MARX	081448219-80	15/11/1991	Indeferido
629	LOACIR JOSE RIBEIRO ROCHA JUNIOR	026184449-06	28/08/1978	Deferido
1010	LUANE FERNANDES	075720149-09	24/10/1988	Deferido
3675	LUCAS FELIPE BLODORN	107332839-26	06/01/1997	Deferido
943	LUCIANA RIBEIRO DOS SANTOS	052269489-64	09/04/1984	Indeferido
1583	LUCIANE AMDREIA DE FREITAS	086480249-86	27/05/1982	Deferido
3455	LUCIANE APARECIDA CORDEIRO TIBES	043838829-19	08/09/1981	Deferido
1861	LUCIANE BALDUINO	055244969-56	23/09/1981	Deferido
2837	LUCIANE LISCOSKI	045470789-47	22/05/1982	Indeferido
3043	LUCIMARA PEREIRA DA SILVA	573680239-20	17/05/1973	Indeferido
2125	LUCIMARA PETCHOW GOMES DE OLIVEIRA	046290259-52	07/02/1977	Deferido
36	LUCINEIA DE ANDRADE LOURENÇO	076005029-50	26/06/1991	Deferido
3476	LUIZ FERNANDO CAMARGO SOARES	000618500-20	27/11/1978	Indeferido
1782	LUIZ HENRIQUE DE FREITAS VEBER	064512379-06	14/06/1994	Deferido
786	MACIANE BAYERL MORAES	821111709-68	14/01/1975	Indeferido
2963	MADALENA GARTZ	035985599-76	13/11/1964	Deferido
934	MAHANA REGINA ZANON	083677439-62	18/03/1992	Deferido
1426	MAINARA APARECIDA RODRIGUES	085026359-05	01/11/1993	Deferido
2100	MALENA CORREADE OLIVEIRA	096526939-60	28/01/1994	Deferido
881	MARCIA NOVAK	057612649-78	01/08/1980	Deferido
3518	MARCIA ALVES DE LIMA	088770229-57	24/07/1985	Deferido
2696	MARCIA KOHUT	053795439-28	03/02/1978	Deferido
1838	MARCIELE MAX	057140629-73	03/05/1987	Deferido
1867	MÁRCIO JOSÉ MAIDANCHEM	006373349-81	05/05/1979	Deferido
2242	MARCOS KISTE	062541419-57	12/02/1987	Deferido
331	MARIA ALICE PEREIRA DO CARMO	641905105-30	28/04/1967	Deferido
3048	MARIA APARECIDA ALVES PORTELA	074337549-11	17/06/1989	Deferido
1313	MARIA APARECIDA DE ANDRADE DOS PASSOS	071511149-31	07/07/1963	Deferido

4226	MARIA AUGUSTA DA SILVA SANTOS	568360409-59	10/07/1968	Deferido
1889	MARIA DE LOURDES GRUBER LUDWINSKI	519998389-04	05/02/1965	Deferido
3036	MARIA DE LOURDES LITZ	719508189-34	16/08/1969	Deferido
2146	MARIA DONIZETE DA ROSA SIGNORELLI	791391089-53	28/07/1974	Indeferido
92	MARIA EDUARDA KUSS	135283239-90	28/12/2001	Indeferido
1058	MARIA ELIANE DA SILVA	891286569-20	14/04/1976	Deferido
1928	MARIA ELISA PIRES	064129229-54	19/07/1988	Indeferido
3103	MARIA FRANCISCO VALÉRIO	016012439-52	27/03/1966	Indeferido
871	MARIA GORETE FERREIRA DE LIMA	590413159-34	30/09/1966	Deferido
983	MARIA HELENA CICHOWICZ	004319839-25	08/11/1981	Deferido
4394	MARIA HELENA DOS SANTOS	087691319-29	11/05/1997	Deferido
2832	MARIA ISABEL TEIXEIRA DA SILVA	129684279-70	12/08/2002	Indeferido
1968	MARIA JOELI RIBEIRO CAMARGO	988709559-15	09/08/1957	Indeferido
1974	MARIA LEDIR RODRIGUES	065728889-67	08/02/1988	Deferido
79	MARIA MARLI NOREIRA	003677549-59	31/05/1965	Deferido
1975	MARIA ROSA ALVES MACHADO MARTINS	028555219-80	26/01/1976	Deferido
3126	MARIA ROSANGELA MENDES	800155739-15	14/10/1964	Deferido
2833	MARIA ROSELI NEPPEL KORMANN	798803809-59	09/08/1975	Deferido
3297	MARIA SANDRA CARVALHO	058165209-62	05/04/1979	Indeferido
2140	MARIA SOLANGE SANTOS NASCIMENTO	920243435-20	15/11/1975	Indeferido
3237	MARIA SOLENI DA SILVA	820929159-91	28/07/1969	Indeferido
644	MARIA VALBURQUIA VAZ ABREU	977310211-49	25/02/1973	Indeferido
4439	MARIA VILICZINSKI	009588849-78	28/10/1986	Deferido
2064	MARIANE DA SILVA	071602769-06	28/10/1991	Indeferido
2997	MARIANI KULLIK DE ALMEIDA	089847599-61	05/11/1991	Deferido
3425	MARILDA VIEIRA DE LIMA	638517849-87	15/07/1966	Indeferido
3502	MARILDA VIEIRA DE LIMA	638517849-87	15/07/1966	Indeferido
877	MARILEI VIGINOSKI	952471149-49	04/08/1977	Indeferido
3640	MARILENE GOMES DE ANDRADE	020320649-52	18/09/1961	Deferido
3569	MARILENE PINTO	099071129-33	07/09/1993	Indeferido
831	MARILENE TERESINHA GARCIA VALERIO	612083299-87	24/07/1963	Deferido
3230	MARILETE LINZMEIER DE CAMARGO	628808299-68	18/06/1962	Deferido
3124	MARILIA CLARO	085601569-50	21/07/1992	Deferido
2911	MARILU TERESINHA ROPKE GONCALVES	653393479-15	10/02/1968	Indeferido
313	MARION FERREIRA	055918909-54	12/05/1987	Deferido
2343	MARISE LIEBL GESSNER	720206019-15	08/01/1970	Deferido
391	MARLENE DE FÁTIMA IDALÊNCIO BAYERL	780467509-72	19/08/1973	Deferido
1958	MARLENE DOS SANTOS	014676728-40	08/06/1959	Deferido
3638	MARLENE MULLER	920419229-15	13/12/1973	Deferido
1063	MARLI DE SOUZA LISBOA	758189819-91	21/08/1966	Deferido
3337	MARLI SANOCKI FERNANDES	746959599-68	01/01/1970	Deferido
4299	MAYARA FERNANDA ECKSTEIN	085564689-69	08/04/1992	Deferido
2583	MICHELE ALVES	063323149-58	11/02/1988	Indeferido
142	MICHELI RIBEIRO TIBES	094430469-97	11/01/1996	Indeferido
181	MILENA APARECIDA FOGACA	059293239-76	15/05/1986	Indeferido
3157	MILENA MARILEI SUFFEZ	107160049-41	25/02/1999	Indeferido
625	MIRIAN APARECIDA MARTINS	066856469-50	10/07/1988	Deferido
1132	MIRIAN DE FATIMA RIBAS	073215579-79	11/10/1989	Deferido
949	MIRIAN TEREZINHA CAMARGO	058221329-01	31/10/1985	Deferido
3279	MONICA MORAIS FERREIRA	098904209-02	10/11/1995	Deferido
385	MONIQUE TATIANA DE GOES ANDERS	094897869-42	18/07/1995	Indeferido
977	NAIARA RODRIGUES	067505989-51	09/07/1993	Deferido

2756	NANCI CRISTINA ALVES	030201789-59	01/12/1981	Indeferido
749	NATALINA APARECIDA PEREIRA DOS SANTOS BUDNE	791395909-68	25/12/1970	Deferido
971	NATANIEL OSNI FERREIRA	073719129-50	25/02/1991	Indeferido
1700	NEIDE DE LIMA ZWIFKA	687190609-63	06/04/1972	Deferido
4183	NEIVA SALETE DE SOUZA MARTINS	980013299-68	26/01/1961	Deferido
1976	NEUZA RODRIGUES	049434929-83	14/10/1980	Deferido
3512	NEUZI MARTINS CLAUDINO	924588319-15	03/10/1969	Deferido
295	NILSA REGINA BECKER DE SOUZA	004226239-97	13/01/1981	Indeferido
4307	NILZA MARIA DE FRANÇA OLIVEIRA	801400179-68	30/09/1970	Indeferido
2798	NOEL FERNANDES DOS SANTOS	042026239-32	06/11/1982	Indeferido
2979	NOEMI FALCI DE PONTES	988687569-00	20/07/1977	Indeferido
834	ODAIR VALÉRIO JUNIOR	107215079-48	11/02/1997	Deferido
2692	ODETE ANTUNES FERNANDES	016018829-63	10/07/1967	Deferido
44	ORLANDO LIETZ	710679819-34	05/02/1967	Deferido
3673	OSMAR BLODORN	380806489-72	16/09/1956	Deferido
69	OSVALDO JOSÉ AMORIM	238126721-20	14/03/1962	Indeferido
2157	PAOLA DAIANE BAUM MEIRELLES	087710279-12	29/10/1993	Indeferido
2158	PAOLA DAIANE BAUM MEIRELLES	087710279-12	29/10/1993	Deferido
2591	PATRICIA APARECIDA DA SILVA	093534189-76	01/02/1992	Indeferido
3641	PATRICIA LIEBL FERNANDES	048326749-00	05/11/1985	Indeferido
623	PATRICIA MARTINS	045491909-30	20/08/1984	Deferido
87	PATRICIA OLIBONI DA SILVA	033819449-59	25/05/1980	Deferido
524	PATRICIA WEISE	080445529-52	28/12/1990	Deferido
3359	PAULA CAMILA KUSS	105205009-38	25/08/1998	Indeferido
4192	PAULA JULIANE DA SILVA	052170889-31	29/06/1984	Deferido
2513	PRISCILA MARTINS	078115079-51	09/03/1990	Deferido
1672	QUERLI RUBIANE RODRIGUES	087687359-01	02/06/1993	Deferido
1312	RAFAEL DUTRA	063041899-31	01/11/1988	Deferido
2751	REGIANE PEREIRA DA COSTA	373469338-18	02/08/1989	Deferido
3183	REGIS CARDOZO	064925139-32	09/02/1984	Deferido
922	RENATO KUCHLLER	076683109-40	21/06/1989	Indeferido
1964	RENI BAUMGARDT SIEDSCHLAG	690761119-87	03/07/1962	Deferido
2268	ROBERVAL DA SILVA BARBOSA	400340971-04	15/07/1968	Indeferido
3027	ROBISON CARLOS DE OLIVEIRA	046489389-50	29/01/1983	Deferido
1916	ROMARIO BATISTA RIBEIRO	078581159-10	01/02/1990	Indeferido
3566	ROSANA DOS SANTOS FERRAZ SCHNEIDER	846511649-00	14/09/1970	Deferido
1380	ROSANGELA COSTA MAROS	063339219-71	13/04/1987	Deferido
3889	ROSANGELA LINZMEYER CIESLINSKI	801400689-53	23/06/1971	Deferido
348	ROSELI APARECIDA MACIEL DE OLIVEIRA	685694089-00	20/08/1967	Deferido
3129	ROSELI FATIMA DE PAULA	737443959-87	28/04/1971	Deferido
2677	ROSELI KNOPIK SZAROWICZ	044390379-41	25/07/1968	Indeferido
256	ROSELI MARTENDAL	008560389-97	05/03/1983	Deferido
1546	ROSEMARI ZEITHAMMER RAMBO	891292709-44	13/07/1974	Deferido
4306	ROSENILDA NOGUEIRA MUNHOZ DALCANARI	006008649-10	01/12/1982	Deferido
517	ROSIMERE DOS SANTOS CUSTODIO DA SILVA	844677549-20	26/12/1970	Indeferido
528	ROSMARI MOREIRA	084237039-08	25/02/1993	Indeferido
4305	ROZEMERI CORRÊA DA FONSECA	757098489-72	04/11/1966	Deferido
4437	ROZEMILDA FIDENCIO DA CRUZ	020221019-79	30/06/1978	Deferido
1402	SABRINA ADRIELI CORDEIRO	093904899-03	25/09/1995	Indeferido
1844	SALETE DE FATIMA PIRES	711034499-15	23/10/1971	Deferido
1517	SANDRA ADRIANA VINCULA LOUREÇO	041465849-30	27/04/1979	Deferido
2796	SANDRA APARECIDA JIENTARA	030824919-44	09/03/1982	Deferido

4268	SANDRA APARECIDA PERCOSKY	063307799-29	06/08/1987	Deferido
3561	SANDRA APARECIDA SILVA	071648689-05	31/03/1989	Deferido
71	SANDRA APARECIDA SOARES FRAGOSO	006624369-62	08/10/1980	Indeferido
2612	SANI PEDROSO	683736009-49	07/06/1967	Deferido
4244	SARA CRISTIANE CAMARGO	109088579-26	03/06/1998	Deferido
1262	SERGIO RODRIGUES	159027978-61	24/02/1973	Deferido
1501	SHEILA DA LUZ LISBÔA RIBOLI	074287719-19	16/04/1989	Deferido
279	SHEILA MARA DE OLIVEIRA	054392209-09	11/04/1988	Deferido
1296	SHEILA SCHTIGLER	011513029-29	21/08/1990	Deferido
4302	SHIRLY MOREIRA DE SOUSA	953381013-00	17/04/1981	Deferido
3232	SILMARA DE FATIMA BARBOSA DE OLIVEIRA	052572549-05	01/02/1985	Deferido
705	SILVANA GONÇALVES	112938699-61	01/09/1998	Indeferido
2546	SILVONE ALVES DE MIRANDA	010904501-76	31/10/1986	Deferido
654	SIMONE BUENO DE LACERDA	901495999-00	21/08/1974	Deferido
3257	SIRLEI DA SILVA CHIMCHEK	040054019-37	29/07/1979	Deferido
1303	SIRLEI SILVA	021099269-70	25/10/1978	Deferido
612	SIRLENE APARECIDA GRANDE	052994939-32	05/03/1985	Indeferido
488	SIRLENE DE FATIMA MELO	093942389-80	13/05/1997	Indeferido
1661	SOELI APARECIDA ANTUNES CHIGUE	049355229-41	28/08/1981	Deferido
1195	SOLANGE SCHMEDLER	029641329-17	01/09/1979	Deferido
3014	SONIA KRUGER	007111579-01	11/03/1978	Deferido
805	SUELEM MARIA DE SOUSA	101117769-29	21/06/1997	Deferido
1890	SUELEN CAMILA LOPES SCHMITZ	086468609-90	10/12/1994	Deferido
4292	SUELI LINZMEYER	798456739-53	07/09/1973	Indeferido
2728	SUELI SCHNEIDER	988681879-49	10/10/1975	Deferido
2854	SUSANA DOS SANTOS BORGES	661475490-49	19/03/1973	Indeferido
2034	SUSANA DUMS MARTINS	057949659-75	05/02/1986	Indeferido
3376	SUZANA FERREIRA DOS SANTOS	535822255-34	25/12/1968	Deferido
673	SUZANY GONCALVES	074187129-79	29/08/1990	Deferido
511	TACIANE APARECIDA VASELIK	059796939-63	11/12/1988	Indeferido
75	TAMIRES GILISKI	071594599-89	09/11/1991	Deferido
2632	TAMIRES WEISS DA SILVA	098298469-38	19/10/1995	Deferido
3453	TATIANE AMARAL CHAPIESKI	090007709-39	23/09/1994	Deferido
1864	TATIANE APARECIDA FARIA	058983459-22	31/01/1985	Deferido
4449	TATIANE APARECIDA MARTINS	094270269-79	02/12/1992	Deferido
1118	TATIANE DE SIQUEIRA BRANCO	060702669-35	28/12/1985	Indeferido
1831	TAYANE CARVALHO PEREIRA	116221639-58	26/01/2000	Deferido
3937	TERESINHA ADRIANO	920413619-72	03/02/1972	Deferido
4453	TEREZA DA CRUZ	850024619-72	08/01/1976	Deferido
626	TEREZA NIEPESUY	922369529-53	07/04/1967	Deferido
3272	TEREZA PADILHA ZEITHAMMER	801395669-53	02/05/1965	Deferido
3850	TEREZA RUDNIK BLONKOWSKI	658052759-53	17/10/1967	Deferido
1770	TEREZINHA APARECIDA ALVES DE OLIVEIRA SOARES	046776969-93	09/09/1972	Deferido
647	THIAGO MERTINS DE CAMPOS	027627120-33	08/06/1993	Indeferido
4383	THIAGO MORENO MARQUES	047575449-28	11/10/1985	Deferido
3996	TRINDADE PADILHA	007608609-71	01/06/1980	Deferido
3997	TRINDADE PADILHA	007608609-71	01/06/1980	Indeferido
303	VALDECIR FUCKNER	021102879-77	23/10/1976	Deferido
659	VALQUIRIA TERESINHA FAGUNDES	065594659-42	17/03/1989	Deferido
639	VANDERLEI JOSE FERREIRA	988952229-20	30/03/1977	Indeferido
958	VANDERLEIA DE OLIVEIRA	022364479-06	16/02/1978	Indeferido
177	VANESSA APARECIDA CRISPIM	106555519-99	11/03/1997	Deferido

2827	VANESSA DE JESUS	106529779-36	01/01/1996	Deferido
2976	VANESSA FRANZ	039470389-84	21/04/1984	Indeferido
2075	VANESSA KUCHLER	061460989-57	07/04/1984	Indeferido
3408	VANESSA OLINDA BATISTA FRAGOSO	037219379-02	22/10/1982	Deferido
4228	VANIA RIBEIRO LUIZ	094807769-79	05/05/1994	Indeferido
130	VERA LUCIA DE SOUZA	948714269-04	27/12/1975	Indeferido
3519	VERA LUCIA SCHUMACHER DA SILVA	051502029-08	27/05/1975	Deferido
1935	VERIDIANA GOMES DE OLIVEIRA	065652449-95	04/04/1988	Deferido
1830	VILMA CORDEIRO DE OLIVEIRA	001088869-13	12/04/1976	Deferido
3049	VILMA DO ROCIO MARTINS PINTO	850028369-68	30/10/1968	Indeferido
3255	VINICIOS VIANA	018665659-90	06/08/1977	Deferido
1250	VITORIA BATISTA FRANCO CORDEIRO	716049289-72	15/04/1968	Deferido
1651	VIVIANE APARECIDA DA ROSA	050196869-56	26/05/1984	Indeferido
2563	WALTER RAFAEL FERREIRA DE SOUZA FAUSTINO	060144219-98	27/12/1988	Indeferido
4390	WILMA GOMES DA SILVA	310090818-02	09/05/1983	Deferido
1548	WILSON DUMS	658055859-87	10/02/1970	Deferido
1894	ZELINDA LOPES DE MIRANDA	588434189-04	19/01/1966	Deferido
1507	ZENILDA DE FATIMA PINHEIRO QUIMARÃES	396075189-34	06/09/1957	Deferido
2163	ZILDA LEAL MARTIM	626727549-34	17/02/1967	Deferido
532	ZILDA SZUCH	005283189-26	29/04/1977	Deferido

LISTAGEM PORTARIAS Nº 07/11

Publicação Nº 1419448

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve baixar as seguintes Portarias:

Portaria nº 2573, de 6 de novembro de 2017. Concede Licença Prêmio, triênio 2012/2015, período de 16/11/2017 a 15/12/2017, Alberto Marczak Neto, Mecânico. SEMOB.

Portaria nº 2574, de 6 de novembro de 2017. Concede Licença Prêmio, triênio 2012/2015, período de 23/11/2017 a 22/12/2017, Andrea Jantsch, Recepcionista. SEMUS.

Portaria nº 2575, de 6 de novembro de 2017. Concede Licença Prêmio, triênio 2010/2013, período de 30/11/2017 a 29/12/2017, Cleide Regina Pereira, Assistente Social. SEMAS.

Portaria nº 2576, de 6 de novembro de 2017. Concede Licença Prêmio, triênio 2013/2016, período de 21/11/2017 a 20/12/2017, Daniela da Silva, Técnico em Enfermagem. SEMUS.

Portaria nº 2577, de 6 de novembro de 2017. Concede Licença Prêmio, triênio 2014/2017, período de 16/10/2017 a 14/11/2017, Fabricia Pokrywiecki, Assistente Administrativo. SEPLU.

Portaria nº 2578, de 6 de novembro de 2017. Concede Licença Prêmio, triênio 2011/2014, período de 21/11/2017 a 20/12/2017, Jaqueline Machado, Técnico em Saúde Bucal. SEMUS.

Portaria nº 2579, de 6 de novembro de 2017. Concede Licença Prêmio, triênio 2011/2014, período de 06/11/2017 a 05/12/2017, Neide Serli Raddol, Terapeuta Ocupacional. SEMUS.

Portaria nº 2580, de 6 de novembro de 2017. Concede Licença Prêmio, triênio 2011/2014, período de 01/11/2017 a 30/11/2017, Riciely Maria Gottardo, Auxiliar de Consultório Dentário. SEMUS.

Portaria nº 2581, de 6 de novembro de 2017. Concede Licença Prêmio, triênio 2009/2012, período de 06/11/2017 a 05/12/2017, Sergio Rogerio Pacheco, Professor Anos Finais. SEMED.

Portaria nº 2582, de 6 de novembro de 2017. Concede Licença Prêmio, triênio 2002/2005, período de 20/11/2017 a 19/12/2017, Themis Maria Gubert Fredianelli, Médico Clínico Geral. SEMUS.

São Bento do Sul, 7 de novembro de 2017.
MAGNO BOLLMANN, PREFEITO MUNICIPAL.

PORATRIA Nº 2583/2017

Publicação Nº 1419471

PORTARIA Nº 2583, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2017.

Opera remoção de servidor

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL, nos termos do art. 52 da Lei nº 228/2001,

RESOLVE:
REMOVER, por interesse público, a partir de 23 de outubro de 2017, a servidora pública BARBARA LOPES RAPINI SANTOS ARRUDA, ocupante do cargo de Assistente Social, do quadro de servidores da Secretaria Municipal de Assistência Social para o quadro da Secretaria Municipal de Educação.

São Bento do Sul, 6 de novembro de 2017.
MAGNO BOLLMANN
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO MURAL DA PREFEITURA
DE _____ A _____
PUBLICADO NO DOM Nº _____
PÁGINA _____ DE _____
ASSINATURA:

PORTARIA Nº 2570/2017

Publicação Nº 1419462

PORTARIA Nº 2570, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2017.
Concede averbação de tempo de Serviço/contribuição

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora pública municipal, ANDREA MARA MACHADO PEDRO, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, na Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo, Averbação de Tempo de Serviço/Contribuição do INSS, Protocolo nº 20024050.1.00109/15-9, de 06 anos, 10 meses e 22 dias, para fins de aposentadoria, conforme documentação anexa ao Processo nº 8504, de 27 de outubro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 6 de novembro de 2017.
MAGNO BOLLMANN
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO MURAL DA PREFEITURA
DE _____ A _____
PUBLICADO NO DOM Nº _____
PÁGINA _____ DE _____
ASSINATURA:

PORTARIA Nº 2571/2017

Publicação Nº 1419466

PORTARIA Nº 2571, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2017.
Concede averbação de tempo de Serviço/contribuição

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora pública municipal, SIOMARA GLADIS WRUBLEVSKI KAMINSKI, ocupante do cargo de Professor Anos Iniciais, na Secretaria Municipal de Educação, Averbação de Tempo de Serviço/Contribuição do INSS, Protocolo nº 20024050.1.00070/16-3, de 04 anos e 23 dias, para fins de aposentadoria, conforme documentação anexa ao Processo nº 8535, de 30 de outubro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 6 de novembro de 2017.
MAGNO BOLLMANN
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO MURAL DA PREFEITURA
DE _____ A _____
PUBLICADO NO DOM Nº _____
PÁGINA _____ DE _____
ASSINATURA:

PORTARIA Nº 2572/2017

Publicação Nº 1419468

PORTARIA Nº 2572, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2017.
Concede averbação de tempo de Serviço/contribuição

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor público municipal, MAURO FERNANDES BACSFALUSI, ocupante do cargo de Médico Veterinário, na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, Averbação de Tempo de Serviço/Contribuição do INSS, Protocolo nº 20024050.1.00056/16-0, de 05 anos, 01 mês e 15 dias, para fins de aposentadoria, conforme documentação anexa ao Processo nº 8573, de 31 de outubro de 2017.
Art. 2º Conceder averbação de 05 anos, 05 meses e 05 dias de contribuição ao Instituto de Previdência do Estado de Santa Catarina – IPREV, conforme Certidão de Tempo de Contribuição nº 881/2016.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 6 de novembro de 2017.
MAGNO BOLLMANN
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO MURAL DA PREFEITURA
DE _____ A _____
PUBLICADO NO DOM Nº _____
PÁGINA _____ DE _____
ASSINATURA:

PORTARIA Nº 2584/2017

Publicação Nº 1419475

PORTARIA Nº 2584, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2017.

CONSOLIDA PORTARIA Nº 1135/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º Consolidar a Portaria nº 1135, de 04 de abril de 2017, que concedeu aposentadoria à AMÉLIA KOTOVICZ FRIEDRICH, em virtude da homologação pelo Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina – TCE/SC, do processo nº APE – 17/00439089, através da Decisão Singular COE/CMG – 257/2017, de 20 de setembro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 6 de novembro de 2017.
MAGNO BOLLMANN
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO MURAL DA PREFEITURA
DE _____ A _____
PUBLICADO NO DOM Nº _____
PÁGINA _____ DE _____
ASSINATURA:

PORTARIA Nº 2585/2017

Publicação Nº 1419479

PORTARIA Nº 2585, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2017.

CONSOLIDA PORTARIA Nº 12092/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º Consolidar a Portaria nº 12092, de 24 de junho de 2016, que concedeu Pensão por Morte à DORACI MARIA KRAINSKI BAPTISTA FRAGOZO, em virtude da homologação pelo Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina – TCE/SC, do processo nº PPA – 16/00464162, através da Decisão Singular COE/CMG – 313/2017, de 29 de setembro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 6 de novembro de 2017.
MAGNO BOLLMANN
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO MURAL DA PREFEITURA
DE _____ A _____
PUBLICADO NO DOM Nº _____
PÁGINA _____ DE _____
ASSINATURA:

PORTARIA Nº 2586/2017

Publicação Nº 1419483

PORTARIA Nº 2586, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2017.

CONSOLIDA PORTARIA Nº 1133/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º Consolidar a Portaria nº 1133, de 04 de abril de 2017, que concedeu aposentadoria à CARLA LUCIANE FUCKNER KOTOVICZ, em virtude da homologação pelo Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina – TCE/SC, do processo nº APE – 17/00405184, através do Despacho COE/CMG – 251/2017, de 18 de setembro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 6 de novembro de 2017.
MAGNO BOLLMANN
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO MURAL DA PREFEITURA
DE _____ A _____
PUBLICADO NO DOM Nº _____
PÁGINA _____ DE _____
ASSINATURA:

PORTARIA Nº 2587/2017

Publicação Nº 1419481

PORTARIA Nº 2587, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2017.

CONSOLIDA PORTARIA Nº 0873/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º Consolidar a Portaria nº 0873, de 13 de março de 2017, que concedeu aposentadoria à EDITE MARTENDAL PEREIRA, em virtude da homologação pelo Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina – TCE/SC, do processo nº APE – 17/00336433, através da Decisão Singular GAC/WWD – 334/2017, de 29 de setembro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 6 de novembro de 2017.
MAGNO BOLLMANN
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO MURAL DA PREFEITURA
DE _____ A _____
PUBLICADO NO DOM Nº _____
PÁGINA _____ DE _____
ASSINATURA:

PORTARIA Nº 2588/2017

Publicação Nº 1419485

PORTARIA Nº 2588, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2017.

CONSOLIDA PORTARIA Nº 0897/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º Consolidar a Portaria nº 0897, de 17 de março de 2017, que concedeu aposentadoria à ARLETE MARIA FURTADO, em virtude da homologação pelo Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina – TCE/SC, do processo nº APE – 17/00336603, através da Decisão Singular GAC/WWD – 294/2017, de 20 de setembro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 6 de novembro de 2017.
MAGNO BOLLMANN
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO MURAL DA PREFEITURA
DE _____ A _____
PUBLICADO NO DOM Nº _____
PÁGINA _____ DE _____
ASSINATURA:

PORTARIA Nº 2589/2017

Publicação Nº 1419488

PORTARIA Nº 2589, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2017.

CONSOLIDA PORTARIA Nº 0589/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º Consolidar a Portaria nº 0589, de 1º de março de 2017, que concedeu aposentadoria à DINAI DAS GRAÇAS FABIAN STEINBACH, em virtude da homologação pelo Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina – TCE/SC, do processo nº APE – 17/00319857, através da Decisão Singular GAC/AMF – 299/2017, de 17 de outubro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 6 de novembro de 2017.
MAGNO BOLLMANN
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO MURAL DA PREFEITURA
DE _____ A _____
PUBLICADO NO DOM Nº _____
PÁGINA _____ DE _____
ASSINATURA:

PORTARIA Nº 2590/2017

Publicação Nº 1419491

PORTARIA Nº 2590, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2017.
CONCEDE APOSENTADORIA

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 6º, da Emenda Constitucional nº 41/2003 e art. 65, da Lei Municipal nº 1718, de 24 de novembro de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, provisoriamente, a partir de 1º de novembro de 2017, aposentadoria voluntária integral por idade e tempo de contribuição à segurada CLEUSA DE SOUZA FREITAS, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, Grupo Ocupacional Ensino Fundamental – Anos Iniciais, Nível II, Classe G, matrícula nº 13510, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo único. O reajuste do benefício dar-se-á na mesma proporção e na mesma data sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

Art. 2º - A consolidação deste ato, com a validação das características apresentadas no processo administrativo nº 7034/2017, deferido pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de São Bento do Sul – IPRESBS, depende de homologação pelo Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de novembro de 2017.

São Bento do Sul, 6 de novembro de 2017.
MAGNO BOLLMANN
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO MURAL DA PREFEITURA
DE _____ A _____
PUBLICADO NO DOM Nº _____
PÁGINA _____ DE _____
ASSINATURA:

PORTARIA Nº 2591/2017

Publicação Nº 1419495

PORTARIA Nº 2591, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2017.
CONCEDE APOSENTADORIA

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 6º, da Emenda Constitucional nº 41/2003 e art. 65, da Lei Municipal nº 1718, de 24 de novembro de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, provisoriamente, a partir de 1º de novembro de 2017, aposentadoria voluntária integral por idade e tempo de contribuição à segurada MARIA ROSELI KRÜGER, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços, Grupo Ocupacional 01, Nível I, Classe G, matrícula nº 16301, lotada na Secretaria Municipal de Administração.

Parágrafo único. O reajuste do benefício dar-se-á na mesma proporção e na mesma data sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

Art. 2º - A consolidação deste ato, com a validação das características apresentadas no processo administrativo nº 7138/2017, deferido pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de São Bento do Sul – IPRESBS, depende de homologação pelo Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de novembro de 2017.

São Bento do Sul, 6 de novembro de 2017.
MAGNO BOLLMANN
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO MURAL DA PREFEITURA
DE _____ A _____
PUBLICADO NO DOM Nº _____
PÁGINA _____ DE _____
ASSINATURA:

PORTARIA Nº 2592/2017

Publicação Nº 1419499

PORTARIA Nº 2592, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2017.
CONCEDE APOSENTADORIA

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 6º, da Emenda Constitucional nº 41/2003 e art. 65, da Lei Municipal nº 1718, de 24 de novembro de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, provisoriamente, a partir de 1º de novembro de 2017, aposentadoria voluntária integral por idade e tempo de contribuição à segurada INGELORE GIESE VALERIO, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Consultório Dentário, Grupo Ocupacional 03, Nível I, Classe E, matrícula nº 24262, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo único. O reajuste do benefício dar-se-á na mesma proporção e na mesma data sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

Art. 2º - A consolidação deste ato, com a validação das características apresentadas no processo administrativo nº 7725/2017, deferido pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de São Bento do Sul – IPRESBS, depende de homologação pelo Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de novembro de 2017.

São Bento do Sul, 6 de novembro de 2017.
MAGNO BOLLMANN
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO MURAL DA PREFEITURA
DE _____ A _____
PUBLICADO NO DOM Nº _____
PÁGINA _____ DE _____
ASSINATURA:

PORTARIA Nº 2593/2017

Publicação Nº 1419501

PORTARIA Nº 2593, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2017.
CONCEDE APOSENTADORIA

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 6º, da Emenda Constitucional nº 41/2003 e art. 65, da Lei Municipal nº 1718, de 24 de novembro de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, provisoriamente, a partir de 1º de novembro de 2017, aposentadoria voluntária integral por idade e tempo de contribuição à segurada VERONICA ANDRASKI PINHEIRO, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços, Grupo Ocupacional 01, Nível III, Classe H, matrícula nº 19220, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo único. O reajuste do benefício dar-se-á na mesma proporção e na mesma data sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

Art. 2º - A consolidação deste ato, com a validação das características apresentadas no processo administrativo nº 7247/2017, deferido pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de São Bento do Sul – IPRESBS, depende de homologação pelo Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de novembro de 2017.

São Bento do Sul, 6 de novembro de 2017.
MAGNO BOLLMANN
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO MURAL DA PREFEITURA
DE _____ A _____
PUBLICADO NO DOM Nº _____
PÁGINA _____ DE _____
ASSINATURA:

PORTARIA Nº 2594/2017

Publicação Nº 1419505

PORTARIA Nº 2594, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2017.
CONCEDE APOSENTADORIA

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 6º, da Emenda Constitucional nº 41/2003 e art. 65, da Lei Municipal nº 1718, de 24 de novembro de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, provisoriamente, a partir de 1º de novembro de 2017, aposentadoria voluntária integral por idade e tempo de contribuição à segurada NATALINA GALKOWSKI LUY, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, Grupo Ocupacional Ensino Fundamental, Nível II, Classe H, matrícula nº 1340, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo único. O reajuste do benefício dar-se-á na mesma proporção e na mesma data sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

Art. 2º - A consolidação deste ato, com a validação das características apresentadas no processo administrativo nº 8133/2017, deferido pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de São Bento do Sul – IPRESBS, depende de homologação pelo Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de novembro de 2017.

São Bento do Sul, 6 de novembro de 2017.
MAGNO BOLLMANN
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO MURAL DA PREFEITURA
DE _____ A _____
PUBLICADO NO DOM Nº _____
PÁGINA _____ DE _____
ASSINATURA:

PORTARIA Nº 2595/2017

Publicação Nº 1419507

PORTARIA Nº 2595, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2017.

Opera remoção de servidor

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL, nos termos do art. 51 da Lei nº 228/2001,

RESOLVE:
REMOVER, por acordo, a partir de 10 de abril de 2017, a servidora pública ALADIR DE FATIMA AUGUSTIN DIAS RODRIGUES, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços, do quadro de servidores da Secretaria Municipal de Educação para o quadro da Secretaria Municipal de Administração.

São Bento do Sul, 6 de novembro de 2017.
MAGNO BOLLMANN
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO MURAL DA PREFEITURA
DE _____ A _____
PUBLICADO NO DOM Nº _____
PÁGINA _____ DE _____
ASSINATURA:

PORTARIA Nº 2596/2017

Publicação Nº 1419510

PORTARIA Nº 2596, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2017.

Cede Servidor Público

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL, no uso de suas atribuições, nos termos do art.51 da Lei nº 228/2001, e

Considerando que no Memorando Interno nº 377/2017/SECAD consta a necessidade de regularização da situação funcional da servidora ALADIR DE FATIMA AUGUSTIN DIAS RODRIGUES,

RESOLVE:
CEDER, a partir de 10 de abril de 2017, a servidora pública municipal, ALADIR DE FATIMA AUGUSTIN DIAS RODRIGUES, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços, na Secretaria Municipal de Administração, para prestar serviços junto à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de São Bento do Sul - APAE.

São Bento do Sul, 6 de novembro de 2017.
MAGNO BOLLMANN
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO MURAL DA PREFEITURA
DE _____ A _____
PUBLICADO NO DOM Nº _____
PÁGINA _____ DE _____
ASSINATURA:

RETIFICAÇÃO Nº 02 - EDITAL Nº 09/2017

Publicação Nº 1418936

RETIFICAÇÃO 02
AO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 09/2017

O Município de SÃO BENTO DO SUL, Estado de Santa Catarina, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, torna pública a retificação ao Edital de Concurso Público nº 09/2017, publicado em dia 28 de setembro de 2017, permanecendo inalterados os demais itens e subitens do referido edital:

1.1 ☐ Em virtude dos feriados nacionais e pontos facultativos no município, resolve alterar a data dos atos abaixo relacionados:

Onde se lê:

DATA PREVISTA	ATO
(...)	
01/11/2017	Homologação provisória das inscrições, da listagem de candidatos com condição especial de prova e de candidatos inscritos em vaga especial.
01/11/2017 - 08h00min à 03/11/2017 - 17h00min	Prazo para recurso contra não homologação da inscrição, contra o indeferimento de condição especial de prova e contra o indeferimento de inscrição para vaga especial.
07/11/2017	Homologação final das inscrições e Divulgação dos Locais de Prova com a listagem de Candidatos/Sala.

Leia-se:

DATA PREVISTA	ATO
(...)	
07/11/2017	Homologação provisória das inscrições, da listagem de candidatos com condição especial de prova e de candidatos inscritos em vaga especial.
07/11/2017 - 08h00min à 08/11/2017 - 17h00min	Prazo para recurso contra não homologação da inscrição, contra o indeferimento de condição especial de prova e contra o indeferimento de inscrição para vaga especial.
10/11/2017	Homologação final das inscrições e Divulgação dos Locais de Prova com a listagem de Candidatos/Sala.

1.2 – Os demais itens do Edital seguem inalterados.

São Bento do Sul/SC, 06 de novembro de 2017.
Magno Bollmann
Prefeito do Município de São Bento do Sul

Câmara Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/2017

Publicação Nº 1419523

EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/2017
DA ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços, que entre si celebram a Câmara Municipal de São Bento do Sul e IPM Sistemas Ltda.
DO OBJETO: O objeto do presente Contrato consiste na contratação de empresa especializada para fornecimento de Sistema Informatizado de Gestão para Prefeitura Municipal, Fundações, Autarquias e Câmara Municipal, conforme Termo de Referência anexo ao Edital de Pregão Presencial nº 168/2017, o qual fica fazendo parte integrante deste contrato como se aqui estivesse integral e expressamente transcrito.
DO VALOR: R$ 21.813,84 (vinte e um mil oitocentos e treze reais e oitenta e quatro centavos), sendo o valor de R$ 1.817,82 (hum mil oitocentos e dezessete reais e oitenta e dois centavos) mensal.
DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar de 03 de novembro de 2017 até 02 de novembro de 2018.
São Bento do Sul, 26 de outubro de 2017.
EDIMAR GERALDO SALOMON – Presidente da Câmara Municipal de São Bento do Sul
ALDO LUIZ MEES – pela Empresa Contratada

Fundação Cultural de São Bento do Sul

EXTRATO ADITIVO 4/2017

Publicação Nº 1419087

TERMO ADITIVO Nº 04/2017

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE PASSAGENS/VALE TRANSPORTE, QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO CULTURAL DE SÃO BENTO DO SUL A EMPRESA REUNIDAS TURISMO S/A, EM 23 DE JANEIRO DE 2017.

Pelo presente Termo Aditivo que entre si celebram a FUNDAÇÃO CULTURAL DE SÃO BENTO DO SUL, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 83.788.281/0001-16, com sede no Largo Hugo Fischer, nº 33, Centro, neste ato representada pelo seu Presidente, Sr. MÁRCIO BROSOWSKY, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município, portador do CPF nº 420.778.699-68, CONTRATANTE e de outro, a Empresa REUNIDAS TURISMO S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.176.082/0001-80, com sede na Rua Herculano Coelho de Souza, nº 555, na cidade de Caçador - SC, neste ato representada pelo Sr. VINÍCIUS MARINS, brasileiro, solteiro, portador do CPF nº 022.094.279-08, doravante denominado simplesmente CONTRATADA, têm certo e ajustado o presente termo de Contrato pelas seguintes cláusulas:

O objeto do presente Contrato consiste no fornecimento de passagens (vale transporte) para os servidores públicos municipais da Fundação Cultural de São Bento do Sul, para o período de março a dezembro de 2017, trajeto São Bento do Sul x Rio Preto e Rio Preto x São Bento do Sul, de acordo com a Inexigibilidade de Licitação nº 3/2017 de 19 de janeiro de 2017.

Considerando o aumento da tarifa do vale-transporte a partir de 23 de julho de 2017, conforme Resolução n° 1/2017 do Departamento de Transportes e Terminais – DETER (anexo ao processo), considerando a Cláusula Quinta do Contrato n° 05/2017, nos termos do disposto no artigo 65 e seus incisos e parágrafos da Lei 8.666/93 e normas complementares, considerando a Proposta Comercial enviada pela CONTRATADA (anexo), e considerando as Cláusulas Segunda e Oitava do Contrato nº 05/2017, se estabelece:

1º – Fica alterado o valor unitário das passagens de trajeto Rio Preto x São Bento do Sul para R$ 8,39 (oito reais e trinta e nove centavos) e São Bento do Sul x Rio Preto para R$ 9,14 (nove reais e quatorze centavos).

2° - As demais cláusulas e condições previstas no Contrato primitivo, firmado em 23 de janeiro de 2017, permanecem inalteradas.

Nada mais havendo, assinam as partes em 02 (duas) vias de igual forma e idêntico teor, na presença das testemunhas.

São Bento do Sul, 30 de outubro de 2017.

MÁRCIO BROSOWSKY DIRETOR PRESIDENTE INTERINO DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE SÃO BENTO DO SUL	VINICIUS MARINS REUNIDAS TURISMO S/A CONTRATADA

Testemunhas:

SÉRGIO RICARDO PEREIRA CONTADOR	MARLA HUEBL KAISER ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

ASSESSORIA JURÍDICA ALEXANDRE VINÍCIUS WEISS ADVOGADO, OAB/SC Nº 9.974	

INEXIGIBILIDADE N° 8/2017

Publicação Nº 1419093

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 8/2017
A Fundação Cultural de São Bento do Sul, Estado de Santa Catarina, através de seu Presidente Interino Sr. Márcio Brosowsky, torna público, para quem interessar possa, conforme preceitua a Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883 de 08/06/94 e Lei nº 9.648 de 27/05/98 que autorizou INEXIGIR Licitação para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE SISTEMA INFORMATIZADO DE GESTÃO PARA PREFEITURA MUNICIPAL, FUNDAÇÕES, AUTARQUIAS E CÂMARA MUNICIPAL.

1 - CONTRATADA:

IPM SISTEMAS LTDA.

2 – JUSTIFICATIVA:

Caracterização da Situação que Justifica a Inexigibilidade: A Inexigibilidade de licitação se funda no caput do art. 25 da Lei 8.666/93, e se justifica, pois:

O Município de São Bento do Sul realizou o Processo Licitatório - Pregão Presencial nº 168/2017, em 19/09/2017 e homologado em 09/10/2017, que teve como objeto a Contratação de Empresa Especializada para Fornecimento de Sistema Informatizado de Gestão para a Prefeitura Municipal, Fundações, Autarquias e Câmara Municipal, onde a empresa IPM Sistemas Ltda foi declarada vencedora. Este buscou uma solução tecnológica integrada que deverá permitir a centralização de todo o processamento e armazenamento de dados relacionados aos processos de atendimento e controles internos, otimizando a obtenção e o processamento de informações, bem como o fornecimento de subsídios gerenciais, que são imprescindíveis para o planejamento e para a tomada de decisões por parte dos gestores. A integração e compartilhamento de informações em tempo real, que serão realizados pela solução integrada de gestão, irá proporcionar além de melhorias na produtividade dos servidores/empregados no atendimento e acompanhamento dos serviços disponibilizados, mais economia de recursos, facilidade para a tomada de decisões acertadas, e informações gerenciais que apoiarão o cumprimento das metas e obrigações legais. O projeto visa também promover a administração completa e integrada das receitas, da contabilidade, do orçamento, dos pagamentos, dos almoxarifados, do patrimônio, das licitações, dos recursos humanos, da folha de pagamento, colaborando na organização e funcionamento de todas as Unidades administrativas e sociais, garantindo assim que os serviços prestados sejam eficientes e eficazes, com ganho significativo nos controles das ações da gestão. Visa implementar ferramentas que melhorem o atendimento, o compartilhamento de informações e a prestação de contas. Tendo em vista os expostos acima, esta Inexigibilidade feita com base no Processo Licitatório - Pregão Presencial nº 168/2017 realizado pelo Município de São Bento do Sul, faz-se necessária por parte da Fundação Cultural de São Bento do Sul, pois todos os sistemas de gestão da Administração Pública Municipal Direta e Indireta deverão estar integrados.

Razão da Escolha do Fornecedor: A empresa IPM Sistemas Ltda foi a vencedora do Processo Licitatório - Pregão Presencial nº 168/2017, realizado pelo Município de São Bento do Sul, sendo que a administração indireta fica vinculada ao mesmo sistema informatizado de gestão, pelos motivos relatados acima.

Justificativa do Preço: O preço de R$ 18.776,36 (dezoito mil setecentos e setenta e seis reais e trinta e seis centavos) corresponde a Proposta de Preços apresentada pela empresa vencedora do Pregão Presencial nº 168/2017 realizado pelo Município de São Bento do Sul em 19/09/2017 e homologado em 09/10/2017, referente aos sistemas informatizados de gestão que serão utilizados pela Fundação Cultural de São Bento do Sul

3 – VALOR:

O preço de R$ 18.776,36 (dezoito mil setecentos e setenta e seis reais e trinta e seis centavos) corresponde aos módulos abaixo descritos para o período de 12 meses, acrescido do valor unitário de R$ 833,00 (oitocentos e trinta e três reais) referente aos serviços de implantação dos sistemas.

Especificações	Unid	Qtde	Valor Unit	Valor Total
Planejamento e Gestão Orçamentária	mês	12	R$ 44,27	R$ 531,24
Contabilidade Pública	mês	12	R$ 232,42	R$ 2.789,04
Compras e Licitações	mês	12	R$ 150,60	R$ 1.807,20
Folha de Pagamento	mês	12	R$ 575,11	R$ 6.901,32
Ponto Eletrônico	mês	12	R$ 316,61	R$ 3.799,32
Patrimônio	mês	12	R$130,44	R$ 1.565,28
Portal da Transparência	mês	12	R$ 45,83	R$ 549,96
			Sub Total	R$ 17.943,36

Serviços de Implantação	Unit.	1	R$ 833,00	R$ 833,00
			Sub Total	R$ 833,00

TOTAL	R$ 18.776,36

4 – DOCUMENTOS
A Proponente deverá apresentar, em 01 (uma) via, os documentos solicitados a seguir:
· CND - FGTS (CRF);
· CND – MUNICIPAL;
· CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS (CNDT), CONFORME LEI Nº 12.440 DE 07/07/2011 (www.tst.jus.br/certidao);
· CND – FAZENDA ESTADUAL;
· CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO;
· PROVA DE INSCRIÇÃO NO CNPJ; E
· CÓPIA DA ÚLTIMA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL.

5- DO CONTRATO
5.1 - As obrigações decorrentes desta Inexigibilidade de Licitação constarão de Termo de Contrato a ser firmado entre a FUNDAÇÃO CULTURAL DE SÃO BENTO DO SUL e a Empresa IPM SISTEMAS LTDA, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data de comunicação ao interessado.
5.2 – O contrato e seus aditamentos, se houver, serão lavrados pela Fundação Cultural de São Bento do Sul.
5.3– A contratada é obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme prevê o artigo 65, II, parágrafo primeiro, da Lei Federal n. 8666/93.
5.4 – A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pela servidora Pública Municipal Marla Huebl Kaiser, lotada na Fundação Cultural, através da matrícula nº 31.222, portadora do CPF nº 042.764.569-75 e na impossibilidade desta, por outro servidor designado para substituí-la.

6-DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1- As despesas decorrentes do objeto desta Inexigibilidade de Licitação correrão por conta da dotação orçamentária a seguir, constante do orçamento vigente, a saber:

18.01.2.060.3.3.90.39.08.00.00.00.0100 – Manutenção da Fundação Cultural e suas atividades

7 – DAS CONDIÇÕES GERAIS

7.1 – A contratada não poderá ceder ou transferir a terceiros no todo ou em parte os serviços.

8 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 - No custo final apresentado deverão estar previstos todos os serviços, materiais e equipamentos necessários, impostos e encargos, mesmo os que, por algum motivo, não foram aqui citados, de forma que não haja nenhum acréscimo de custo à Fundação Cultural de São Bento do Sul.

8.2- Os casos omissos no presente serão analisados de acordo com a Lei 8666/93, suas alterações e demais legislação em vigor.

São Bento do Sul, 26 de outubro de 2017.
MÁRCIO BROSOWSKY
DIRETOR PRESIDENTE INTERINO DA
FUNDAÇÃO CULTURAL DE SÃO BENTO DO SUL

Fundação Municipal de Desportos de São Bento do Sul

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 015/2017 - F.M.D.

Publicação Nº 1419365

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 015/2017 - F.M.D.

EXTRATO DE PROCESSO LICITATÓRIO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 015/2017

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de Sistema Informatizado de Gestão, pelo período de 12 (doze) meses.

CONTRATADO: IPM Sistemas Ltda.

VALOR: R$ 18.776,36 (dezoito mil setecentos e setenta e seis reais e trinta e seis centavos)

SÃO BENTO DO SUL, 24 de outubro de 2017.
SYLVIO ROBERTO MUNHOZ
DIRETOR PRESIDENTE INTERINO DA FUNDAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 016/2017 - F.M.D.

Publicação Nº 1419366

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 016/2017 - F.M.D.

EXTRATO DE PROCESSO LICITATÓRIO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 016/2017

OBJETO: Fornecimento de 6.000 Passes Transporte para os Atletas das diversas Escolinhas de várias Modalidades Esportivas da Fundação Municipal de Desportos, pelo período de 01 de Novembro à 31 de Dezembro de 2017.
CONTRATADO: Nivaldo Stoeberl & Cia Ltda

VALOR: R$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais)

SÃO BENTO DO SUL, 26 de outubro de 2017.
SYLVIO ROBERTO MUNHOZ
DIRETOR PRESIDENTE INTERINO DA FUNDAÇÃO

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 015/2017 – F.M.D.

Publicação Nº 1419367

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 015/2017 – F.M.D.
JUSTIFICATIVA
O presente instrumento de justificativa se presta a cumprir o contido no art. 26 da Lei 8.666/93 como antecedente necessário à contratação com Inexigibilidade de Licitação.
I – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE SISTEMA INFORMATIZADO DE GESTÃO, pelo período de 12 (doze) meses.

II – Contratado: IPM SISTEMAS LTDA.

III - Caracterização da Situação que Justifica a Inexigibilidade: A Inexigibilidade de licitação se funda no caput do art. 25 da Lei 8.666/93, e se justifica, pois:

O Município de São Bento do Sul realizou o Processo Licitatório - Pregão Presencial nº 168/2017, em 19/09/2017 e homologado em 09/10/2017, que teve como objeto a Contratação de Empresa Especializada para Fornecimento de Sistema Informatizado de Gestão para a Prefeitura Municipal, Fundações, Autarquias e Câmara Municipal, onde a empresa IPM Sistemas Ltda foi declarada vencedora.
Este buscou uma solução tecnológica integrada que deverá permitir a centralização de todo o processamento e armazenamento de dados relacionados aos processos de atendimento e controles internos, otimizando a obtenção e o processamento de informações, bem como o fornecimento de subsídios gerenciais, que são imprescindíveis para o planejamento e para a tomada de decisões por parte dos gestores.
A integração e compartilhamento de informações em tempo real, que serão realizados pela solução integrada de gestão, irá proporcionar além de melhorias na produtividade dos servidores/empregados no atendimento e acompanhamento dos serviços disponibilizados, mais economia de recursos, facilidade para a tomada de decisões acertadas, e informações gerenciais que apoiarão o cumprimento das metas e obrigações legais.
O projeto visa também promover a administração completa e integrada das receitas, da contabilidade, do orçamento, dos pagamentos, dos almoxarifados, do patrimônio, das licitações, dos recursos humanos, da folha de pagamento, colaborando na organização e funcionamento de todas as Unidades administrativas e sociais, garantindo assim que os serviços prestados sejam eficientes e eficazes, com ganho significativo nos controles das ações da gestão. Visa implementar ferramentas que melhorem o atendimento, o compartilhamento de informações e a prestação de contas.
Tendo em vista os expostos acima, esta Inexigibilidade feita com base no Processo Licitatório - Pregão Presencial nº 168/2017 realizado pelo Município de São Bento do Sul, faz-se necessária por parte da Fundação Municipal de Desportos, pois todos os sistemas de gestão da Administração Pública Municipal Direta e Indireta deverão estar integrados.

IV - Razão da Escolha do Fornecedor: A empresa IPM Sistemas Ltda foi a vencedora do Processo Licitatório - Pregão Presencial nº 168/2017, realizado pelo Município de São Bento do Sul, sendo que a administração indireta fica vinculada ao mesmo sistema informatizado de gestão, pelos motivos relatados acima.

V - Justificativa do Preço: O preço de R$ 18.776,36 (dezoito mil setecentos e setenta e seis reais e trinta e seis centavos) corresponde a Proposta de Preços apresentada pela empresa vencedora do Pregão Presencial nº 168/2017 realizado pelo Município de São Bento do Sul em

19/09/2017 e homologado em 09/10/2017, referente aos sistemas informatizados de gestão que serão utilizados pela Fundação Municipal de Desportos.

Assim, ratifico a presente justificativa e determino a publicação na imprensa oficial, por extrato, em jornal de circulação local ou estadual, em, no máximo, 05 dias para os fins do art. 26 da Lei 8.666/93.

SYLVIO ROBERTO MUNHOZ
Diretor Presidente Interino da Fundação

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 016/2017 – F.M.D.

Publicação Nº 1419370

JUSTIFICATIVA
O presente instrumento de justificativa se presta a cumprir o contido no art. 26 da Lei 8.666/93 como antecedente necessário à contratação com Inexigibilidade de Licitação.
I – Objeto: Fornecimento de 6.000 passes TRANSPORTE para os atletas dAS diversas escolinhas de várias modalidades esportivas da Fundação Municipal de Desportos, pelo período de 01 DE NOVEMBRO À 31 DE DEZEMBRO de 2017.
II – Contratado: NIVALDO STOEBERL & CIA LTDA
III - Caracterização da Situação que Justifica a Inexigibilidade: A Inexigibilidade de Licitação para o Fornecimento dos Vales Transportes se funda no caput do art. 25 da Lei 8.666/93, e se justifica, pois a empresa contratada é Concessionária dos Serviços de Transporte Coletivo Urbano Municipal, sendo, portanto, inviável a competição. A aquisição dos passes transporte faz-se necessário, pois a Fundação Municipal de Desportos atende diariamente Atletas através das suas diversas Escolinhas de várias Modalidades Esportivas, os quais representam a Fundação Municipal de Desportos em várias Competições Esportivas durante todo o ano, e os passes transporte adquiridos serão repassados aos Atletas para que estes possam ir e voltar dos treinos.
IV - Razão da Escolha do Fornecedor: A empresa Nivaldo Stoeberl & Cia Ltda é a Concessionária dos Serviços de Transporte Coletivo Urbano Municipal, conforme Decreto nº 0428 de 19 de julho de 2017 e de acordo com o Termo Aditivo nº 181/2017, sendo, portanto inviável a competição.
V - Justificativa do Preço: O preço contratado de R$ 3,20 (três reais e vinte centavos) por vale transporte fornecido justifica-se, pois este foi instituído pelo Decreto Municipal nº 42 de 19 de janeiro de 2017, sendo, portanto impraticável pesquisa de mercado, pois o valor cobrado está de acordo com a normativa citada.
Assim, ratifico a presente justificativa e determino a publicação na imprensa oficial, por extrato, em jornal de circulação local ou estadual, em, no máximo, 05 dias para os fins do art. 26 da Lei 8.666/93.

SYLVIO ROBERTO MUNHOZ
Diretor Presidente Interino da Fundação

SAMAE - São Bento do Sul

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 61/2017

Publicação Nº 1419610

Pregão Presencial n° 61/2017
SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO BENTO DO SUL
Processo Administrativo N° 61/2017
MENOR PREÇO GLOBAL

O SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO BENTO DO SUL, ESTADO DE SANTA CATARINA, através do Diretor Presidente, torna público, para quem interessar possa, conforme preceituam as Leis n° 8.666/93 de 21/06/1993 e Lei 10.520 de 17/07/2002, que receberá até as 09:30 horas do dia 22 de novembro de 2017, em sua sede na Rua Marechal Floriano, n° 214, propostas para:

DO OBJETO: O fornecimento e montagem de estruturas fabricadas em aço inoxidável 304 ou 316 polido e material de fixação do mesmo material, conforme descrito, com instalação dessas estruturas em locais definidos, sendo em ETE"s – Estações de Tratamento de Esgoto do SAMAE; conforme especificações e quantitativo descritos no Termo de Referência constante no ANEXO I do edital.
Os interessados poderão obter maiores informações e retirar o Edital Completo, no Departamento de Compras (Divisão de Suprimentos e Transporte), sede do SAMAE-SBS, no endereço acima especificado, no horário das 08h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h00 ou através da internet no site: www.samaesbs.sc.gov.br/licitacao

São Bento do Sul, 06 de novembro de 2017.
FRIDOLINO VAN DEN BOOM
Diretor Presidente

São Domingos

Prefeitura

DECRETO Nº 238, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2017.

Publicação Nº 1419740

DECRETO Nº 238, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2017.
DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de São Domingos, Estado de Santa Catarina, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal; pela Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64; pela Lei Complementar Federal nº 101, de 04/05/00; pela Lei Orçamentária Anual nº 1.795/2016 e Lei Municipal nº 1813 de 06 de novembro de 2017;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de até R$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais), no orçamento de 2017 na seguinte programação de despesa:

10.00 – Fundo Municipal de Saúde				
10.301.1006.2.027 – Manutenção das Atividades da Saúde Básica Municipal				
Classificação	Descrição	Cod	Fonte	Valor R$
319000000	Aplicações Diretas	04	01.0002	180.000,00
339000000	Aplicações Diretas	07	01.0002	100.000,00

Art. 2º Como Fonte de Recurso para abertura do crédito adicional de que trata o art. 1º fica anulado parcialmente as seguintes dotações orçamentárias:

03.00 – Secretaria de Administração e Fazenda				
04.122.1003.2.003 – Manutenção da Secretaria de Administração e Fazenda				
Classificação	Descrição	Cod	Fonte	Valor R$
319000000	Aplicações Diretas	04	01.0000	50.000,00
339000000	Aplicações Diretas	06	01.0000	50.000,00

06.00 – Secretaria da Indústria, Comércio e Turismo				
27.695.1009.2.034 – Manutenção da Sec. De Indústria, Comércio e Turismo				
Classificação	Descrição	Cod	Fonte	Valor R$
319000000	Aplicações Diretas	43	01.0000	50.000,00

07.00 – Secretaria de Transportes, Obras e Serv. Públicos				
15.451.1009.1.016 – Construção e Revitalização de Praças Públicas				
Classificação	Descrição	Cod	Fonte	Valor R$
449000000	Aplicações Diretas	51	01.0000	70.000,00

11.00 – Fundo Municipal de Assistência Social				
08.244.1007.2.015 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social				
Classificação	Descrição	Cod	Fonte	Valor R$
319000000	Aplicações Diretas	81	01.0000	60.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação

São Domingos (SC), 06 de novembro de 2017.
Eliéze Comachio
Prefeita Municipal

Registrado e publicado em data supra.

Paula Natana Comachio
Secretária Municipal de Administração e Fazenda designada

LEI Nº 1813, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2017.

Publicação Nº 1418921

LEI Nº 1813, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2017.
DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de São Domingos, Estado de Santa Catarina, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e este sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal autorizada a abrir crédito adicional suplementar no valor de até R$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais), no orçamento de 2017 na seguinte programação de despesa:

10.00 – Fundo Municipal de Saúde				
10.301.1006.2.027 – Manutenção das Atividades da Saúde Básica Municipal				
Classificação	Descrição	Cod	Fonte	Valor R$
319000000	Aplicações Diretas	04	01.0002	180.000,00
339000000	Aplicações Diretas	07	01.0002	100.000,00

Art. 2º Como Fonte de Recurso para abertura do crédito adicional de que trata o art. 1º fica autorizada a utilização pela anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

03.00 – Secretaria de Administração e Fazenda				
04.122.1003.2.003 – Manutenção da Secretaria de Administração e Fazenda				
Classificação	Descrição	Cod	Fonte	Valor R$
319000000	Aplicações Diretas	04	01.0000	50.000,00
339000000	Aplicações Diretas	06	01.0000	50.000,00

06.00 – Secretaria da Indústria, Comércio e Turismo				
27.695.1009.2.034 – Manutenção da Sec. De Indústria, Comércio e Turismo				
Classificação	Descrição	Cod	Fonte	Valor R$
319000000	Aplicações Diretas	43	01.0000	50.000,00

07.00 – Secretaria de Transportes, Obras e Serv. Públicos				
15.451.1009.1.016 – Construção e Revitalização de Praças Públicas				
Classificação	Descrição	Cod	Fonte	Valor R$
449000000	Aplicações Diretas	51	01.0000	70.000,00

11.00 – Fundo Municipal de Assistência Social				
08.244.1007.2.015 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social				
Classificação	Descrição	Cod	Fonte	Valor R$
319000000	Aplicações Diretas	81	01.0000	60.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

São Domingos (SC), 06 de novembro de 2017.
Eliéze Comachio
Prefeita Municipal

Registrado e publicado em data supra.

Paula Natana Comachio
Secretária Municipal de Administração e Fazenda designada

PROCESSO DE LICITAÇÃO FMS 026/2017 ATA I

Publicação Nº 1419441

Reuniram-se na data de 06 de novembro de 2017, às 14:15 horas, a Pregoeira e Equipe de Apoio para Sessão Pública referente ao Processo de Licitação FMS 026/2017, na modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços n. 009/2017 que visa eventual e futura CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE PRÓTESES ODONTOLÓGICAS, destinadas aos pacientes da Secretaria Municipal de Saúde. Participaram do certame apresentando envelopes n. 01 e n. 02 e credenciamento as empresas: ALEXANDRE SILVESTRI ECKER ME., CNPJ N. 23.106.328/0001-92, credenciado o Sr. Alexandre Silvestri Ecker, CPF n. 947.418.670-72; DENT SLIM LABORATÓRIO DE PRÓTESE DENTÁRIA EIRELI ME., CNPJ N. 27.391.097/0001-67, credenciado o Sr. Adriano Alexandre Papke, CPF n. 014.605.639-64; CLINICA ODONTOLÓGICA 19 DE DEZEMBRO LTDA EPP., CNPJ N. 05.395.154/0002-24, credenciado o Sr. Adão Vilson Ferreira, CPF n. 664.425.169-20. As empresas CLINICA ODONTOLÓGICA 19 DE DEZEMBRO LTDA EPP., e ALEXANDRE SILVESTRI ECKER ME., comprovaram sua condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (item 4.12 do edital). Dando início à sessão, o representante da licitante ALEXANDRE SILVESTRI ECKER ME., arguiu, antes mesmo de proceder a assinatura das documentos de credenciamento que a licitante CLINICA ODONTOLÓGICA 19 DE DEZEMBRO LTDA EPP., possui impedimento para licitar e apresentou uma consulta junto ao Tribunal de Contas do Paraná constando o referido impedimento até a data de 09/12/2020. Desta feita, a pregoeira, juntamente com a equipe de apoio, decidiram, por analogia, aplicar o disposto no art. 4º, XVIII da Lei 10.520/02. Assim, fica concedido a licitante CLINICA ODONTOLÓGICA 19 DE DEZEMBRO LTDA EPP., o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos. Sanados os trâmites atinentes ao recurso o presente processo seguirá de acordo com o disposto no instrumento convocatório.

PROCESSO LICITATÓRIO PREFE N. 136/2017 ATA I

Publicação Nº 1418831

No dia 06 de novembro de 2017, às 08:45 horas, a Comissão de Licitações reuniu-se para realização de Sessão Pública de Licitação referente ao Processo Licitatório PREFE n. 136/2017, Modalidade Concorrência PREFE n. 003/2017 para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PERMISSÃO, À TÍTULO ONEROSO, DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO PARA EXPLORAÇÃO COMERCIAL NA VENDA DE BEBIDAS, DURANTE O NATAL LUZES DE SÃO DOMINGOS, A SER REALIZADO NOS DIAS 03, 10, 13, 16 E 22 DE DEZEMBRO DE 2017. O edital teve ampla divulgação conforme extratos anexos ao processo, porém participou do certame, entregando envelopes n. 01 e n. 02, somente a empresa Marizete Rosário ME., CNPJ n. 24.112.768/0001-15, credenciado o Sr. Neri Conte, CPF n. 015.853.349-60. A proponente comprovou sua condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (item 4.9 do edital). Inicialmente, verificou-se a inviolabilidade do envelope de n. 01 - Documentos de Habilitação e Envelope n. 02 - Proposta de Preços. Os envelopes foram rubricados pela Presidente e membros da Comissão de Licitações e credenciado. Realizou-se a abertura do envelope n. 01 - Documentos de Habilitação, sendo os mesmos rubricados pela Presidente e membros da Comissão e credenciado. Ato contínuo, foi constatado pela Presidente da Comissão de Licitação, que a proponente cumpriu integralmente com os requisitos editalícios, sendo esta declarada HABILITADA para apresentação de propostas de preços. Desta feita, fica aberto o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, nos termos do art. 109 da Lei n. 8.666/93, sendo designada pela Comissão de Licitações o dia 13 de novembro de 2017, às 9:00, para a abertura dos envelopes de n. 02. Em caso de interposição de recurso, a participante será comunicada via e-mail, cancelando-se, assim, a data já designada. O envelope de n. 02 - Proposta de Preço - permanecerá em poder da Comissão de Licitações e será mantido intacto. Nada mais.

São Francisco do Sul

Prefeitura

DECRETO Nº 2.714/2017

Publicação Nº 1419212

DECRETO Nº 2.714, DE 26 DE OUTUBRO DE 2017.
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DO CORRENTE EXERCÍCIO.

O Prefeito Municipal de São Francisco do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 59, inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto o crédito adicional suplementar no valor total de R$ 393.074,00 (trezentos e noventa e três mil e setenta e quatro Reais) ao orçamento do corrente exercício de conformidade com o inciso IV, do artigo 9º, da Lei Municipal nº 1.861, de 22 de Dezembro de 2016, que aprovou o orçamento para o exercício de 2017, combinado com o inciso I, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1.964, nas seguintes dotações:

14 - Secretaria Municipal de Educação
14001 - Gerência de Ensino
2026 - Transporte Escolar do Ensino Fundamental
33390 - Aplicações Diretas ..... R$ 393.074,00
Vínculos de Recursos: 03620000 – Transferências convênios - Estado/Educação

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO ..... R$ 393.074,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do artigo anterior, ocorrerão por conta do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior das receitas provenientes dos recursos de Transferências de convênios – Estado/ Educação.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

São Francisco do Sul - SC, 26 de outubro de 2017.
RENATO GAMA LOBO
Prefeito Municipal

JULIO ELOI DA SILVA
Secretário Municipal de Administração,
Finanças e Gestão de Pessoas

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS
DECRETO Nº 2.714, DE 26 DE OUTUBRO DE 2017.

Justificamos a presente suplementação por Superávit Financeiro decorrente do saldo financeiro do exercício de 2016 dos saldos de transportes que não foram utilizados na sua totalidade pelos alunos que estavam matriculados, pertinente aos recursos de Transferências de convênios – Estado/Educação, restando saldo para serem utilizados com despesas de transporte de alunos do ensino fundamental nesse exercício.

São Francisco do Sul - SC, 26 de outubro de 2017.
RENATO GAMA LOBO
Prefeito Municipal

JULIO ELOI DA SILVA
Secretário Municipal de Administração,
Finanças e Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 14.573/2017

Publicação Nº 1419209

PORTARIA nº 14.573, de 30 de outubro de 2017.

OS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS de Administração, Finanças e Gestão de Pessoas, e de Educação no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 59, inciso IX, e art. 84, inciso II, todos da Lei Orgânica do Município, e de acordo com o Decreto nº 2.648, de 26 de julho de 2017, e conforme o Processo nº 17229/2017,

RESOLVEM:

Art. 1º - CONCEDER à servidora SILVANA MARTINS C. DE OLIVEIRA, matrícula nº 220701, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Cozinha, ampliação de carga horária de 20 (vinte) horas semanais para a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, a partir de 1º de novembro de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo seus efeitos a partir de 1º de novembro de 2017.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

São Francisco do Sul - SC, 30 de outubro de 2017.

JULIO ELOI DA SILVA
Secretário Municipal

ALDAIR NASCIMENTO CARVALHO
Secretário Municipal

São João Batista

Prefeitura

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 011/FMAS/2017

Publicação Nº 1419302

Ata de Registro de Preços n° 011/2017
RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 010/2017
PROCESSO LICITATÓRIO 017/2017 - PREGÃO PRESENCIAL N° 013/2017
No dia 06 de novembro de 2017, o Fundo Municipal de Assistência Social, com sede à Rua Tibúrcio Taurino Bozzano, 210, Jardim São Paulo, São João Batista/SC, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial – Registro de Preços, na Ata de julgamento de preços, homologada em 06/11/2017, RESOLVE registrar os preços das empresas vencedoras do certame citado, nas quantidades estimadas, atendendo as condições previstas no Edital de Licitação e seus Anexos, e em conformidade com as seguintes disposições a seguir: OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE SOM MÓVEL DESTINADO AOS EVENTOS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO BATISTA, SC, conforme especificações constantes do Anexo I, tipo menor preço por item. A licitante registrada para o serviço é:

AGOSTINHO ROQUE DE CASTRO ME CNPJ nº 83.716.373/0001-90
Item: 01
Valor total homologado ao licitante: R$ 6.900,00 (seis mil e novecentos reais).

Este instrumento não obriga o Fundo Municipal de Assistência Social a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações especificas para o fornecimento, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurado ao detentor do registro preferencia de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, parágrafo 4° da Lei 8.666/93; VIGÊNCIA: A presente ATA vigorará por 12 (doze) meses. EXECUÇÃO: Os serviços deverão ser prestados conforme a necessidade da municipalidade. Após efetuada a solicitação, os serviços deverão ser executados em até 05 dias, nas condições estipuladas no presente Edital e seus anexos. São João Batista, 06 de novembro de 2017 – Jânifer Otto - Secretária Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO 136.2017

Publicação Nº 1418816

Extrato do Contrato nº 136/PMSJB/2017
Contratante: Município de São João Batista - SC; Contratada: ECOSFERA Consultoria Ambiental LTDA EPP – CNPJ 08.719.873/0001-60; Processo Licitatório 130/PMSJB/2017 – Pregão Presencial nº 096/PMSJB/2017; Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE ATUALIZAÇÃO DO CADASTRO TÉCNICO IMOBILIÁRIO, DA PLANTA GENÉRICA DE VALORES E DO SISTEMA DE GEOPROCESSAMENTO, IMAGEAMENTO AÉREO E TERRESTRE, PERFAZENDO UMA ÁREA TOTAL URBANA DE 30KM² DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO BATISTA, SC; Valor global: R$ 840.000,00 (oitocentos e quarenta mil reais); Data da assinatura: 1º/11/2017; Vigência: 24 meses

PROCESSO LICITATÓRIO 149/PMSJB/2017 - TOMADA DE PREÇOS 011/2017 - DESERTA

Publicação Nº 1419070

PREFEITURA MUNICIPAL DE são joão batista
PROCESSO LICITATÓRIO 114/PMSJB/2017 – TOMADA DE PREÇOS Nº 007/PMSJB/2017 – LICITAÇÃO DESERTA
O Departamento de Licitações, obedecendo ao que preconiza a legislação em vigor, comunica que o Processo Licitatório 149/PMSJB/2017 – Tomada de Preços 011/PMSJB/2017, para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇO DE FUNDAÇÃO COM PERFURATRIZ TIPO HÉLICE CONTÍNUA INCLUINDO ARMADURA EM AÇO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO BATISTA, SC, foi considerado DESERTO. São João Batista, 1º de novembro de 2017. Giuvano de Souza – Secretário de Infraestrutura

São João do Oeste

Prefeitura

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 064/2017

Publicação Nº 1419646

CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 064/2017
Contrato de Programa SJO nº 001/2017

Pelo presente instrumento de contrato de programa que celebram entre si, de um lado o MUNICÍPIO SÃO JOÃO DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Encantado, nº 66, Centro - no Município de São João do Oeste, Estado de Santa Catarina, inscrito no CNPJ nº 80.911.936/0001-03, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. FERNANDO BISIGO, de ora em diante denominados simplesmente de CONTRATANTE, e de outro o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL – CVC, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa à Av. Santa Catarina, nº 1022 – Centro – no Município de Coronel Freitas, estado de santa Catarina, inscrito no CNPJ sob o nº 14.688.861/0001-19, neste ato representado por sua Diretora Executiva, Sra. Silvana Fátima Vidi Zanella de ora em diante denominado simplesmente de CONTRATADO, com fundamento no artigo 13 da Lei nº 11.107, de 6 de abril de 2005 e no artigo 8º da Primeira alteração, Consolidação do Protocolo de Intenções do Consórcio CVC, ainda, pela Lei Municipal nº 1.731 de 11 de outubro de 2017, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente CONTRATO DE PROGRAMA DO CONSÓRCIO VELHO CORONEL – (CVC), nos termos a seguir:

CLÁSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Este contrato de programa tem por objetivo a gestão Financeira e Patrimonial do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL – (CVC) compreendendo:
I – representação e fortalecimento, em conjunto, em assuntos de interesse comum perante entes, entidades e órgãos públicos e organizações privadas, nacionais ou internacionais;
II – promoção da integração para a prestação de cooperação mútua nas áreas técnicas e administrativas;
III – instalação e operação de sede(s) adequada(s) para o desenvolvimento de todas as suas atividades institucionais do CONTRATADO;
III – prestação de assistência técnica e assessoria administrativa, contábil e jurídica no desenvolvimento das atividades do CONTRATADO, tais como:
a) implantação de processos contábeis, administrativos, gerenciais e operacionais;
b) administração, operação, manutenção;
c) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;
d) intercâmbio com entidades afins, participação em cursos, seminários e eventos correlatos;
e) assistência jurídica judicial e/ou extrajudicial, inclusive com a realização de cursos, palestras, simpósios e congêneres;
VI – prestação de serviços, na execução de obras e no fornecimento de bens à contratante;
VII – realização de licitações compartilhadas das quais decorram contratos os CONTRATANTES;
VIII – repasse financeiro do CONTRATANTE ao CONTRATADO para execução de todos os objetos anteriormente citados, bem como para manutenção de todas as despesas do CONTRATADO.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS METAS PARA CUMPRIMENTO DO OBJETO: Para atingir os objetivos previstos na cláusula primeira, fica estabelecido que o CONTRATANTE, repassará ao CONTRATADO os valores necessários para a sua realização:
Parágrafo único. Em decorrência do disposto no caput, fica estabelecido que o modo, forma e condições e valores dos repasses serão definidos nos contratos de rateio, com vigência anual.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA TRANSPARÊNCIA: No intuito de garantir a transparência da gestão administrativa, econômica e financeira dos objetivos e metas previstos neste contrato, serão estritamente observadas as disposições constantes no Contrato de Consórcio Público, sendo que o CONTRATADO deverá, especialmente:
a) elaborar e encaminhar ao CONTRATANTE relatórios anuais quanto aos serviços executados bem como os bens adquiridos, fazendo neles constar um resumo geral das atividades e valores;
b) disponibilizar ao CONTRATANTE suas informações contábeis e demonstrações financeiras, exigidas segundo a legislação pertinente, relativos ao desenvolvimento e ao cumprimento das metas.
c) publicar na rede mundial de computadores os dados constantes nas alíneas "a" e "b" deste inciso;
d) permitir o livre acesso dos representantes da contratante às obras, equipamentos, instalações, serviços e projetos contratados;
e) fornecer informações e certidões solicitadas por cidadãos, organizações da sociedade civil do CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUARTA – DA TRANSFERÊNCIA DE PESSOAL E BENS: Fica estabelecido que poderá haver, até disposição expressa em contrário, transferência de pessoal e bens entre contratante e contratado.
Parágrafo único. Caso no desenvolvimento dos serviços prestados pelo CONTRATADO à CONTRATANTE seja necessário pessoal e bens do primeiro, estes serão disponibilizados tão somente pelo tempo necessário à prestação dos serviços, não havendo qualquer tipo de transferência.

CLÁUSULA QUINTA – DA RESPONSABILIZAÇÃO: O Presidente do Consórcio e/ou seu Diretor Executivo não respondem, pessoalmente, pelo descumprimento das obrigações decorrentes deste contrato de programa.
Parágrafo único. O disposto nesta cláusula não se aplica aos atos praticados em desconformidade com a lei, com o Contato de Consórcio Público e Estatuto do Consórcio.

CLÁUSULA SEXTA – DO ADITAMENTO: Este contrato de programa poderá ser alterado por decisão das partes, por meio de assinatura de

termo aditivo, sendo vedado, em qualquer hipótese, a modificação de seu objeto.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO: O presente contrato programa poderá ser rescindido por:
I – descumprimento de qualquer das metas para consecução do objeto;
II – superveniência de norma legal ou fato administrativo que o torne, formal ou materialmente, inexeqüível;
III – ato unilateral com comprovada motivação jurídica e/ou legal, mediante aviso prévio da parte que dele se desinteressar, com antecedência mínima de 180 dias, respeitando as metas em curso constante em contrato de rateio.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES: Em caso de descumprimento das obrigações ajustadas pelas partes no contrato de rateio, a parte que der causa ao descumprimento ficará obrigada a pagar, a outra, o percentual de 2% (dois por cento) incidente sobre a parcela ou sobre o total da obrigação descumprida, sem prejuízo das demais medidas legais, em sendo o caso.
Parágrafo único. As penalidades serão aplicadas pela Assembléia Geral do consórcio, na forma estabelecido no Protocolo de Intenções do CVC.

CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência enquanto o Consórcio estiver em funcionamento, ou enquanto este existir.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO: Fica eleito, para dirimir quaisquer controvérsias oriundas deste contrato, o Foro da Comarca de Itapiranga, Estado de Santa Catarina.
Parágrafo único. Preferencialmente à intervenção do Poder Judiciário para dirimir controvérsias contratuais, será preferida a composição amigável, operacionalizada por meio de propostas e contra-propostas encaminhadas pelas partes à Assembléia Geral do contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA APROVAÇÃO DO CONTRATO: Fica definido que deverá, a Assembléia Geral, aprovar a celebração do presente contrato de programa no prazo máximo de 120 dias contados de sua assinatura.

E por estarem de pleno acordo, firmam o presente contrato de programa em três vias de igual teor e forma.

São João do Oeste, SC, 30 de outubro de 2017.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL – CVC CONTRATADA Silvana Fátima Vidi Zanella – Diretora CNPJ/MF nº 14.688.861/0001-19		MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO OESTE CONTRATANTE Fernando Bisigo – Prefeito CNPJ/MF nº 80.911.936/0001-03

TATIANE HENN Testemunha CPF nº 082.018.679-12		KÁTIA MARGARETH BECKER DILKIN Testemunha CPF nº 063.421.239-77

WILSON LUIS WEBER Fiscal do Contrato CPF nº 675.264.549-34		Assessoria Jurídica Advogado OAB/SC nº 33.683

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 065/2017

Publicação Nº 1419650

CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 065/2017
Contrato de Rateio SJO nº 001/2017

Pelo Presente instrumento de contrato de rateio que celebram entre si, de um lado o Município de SÃO JOÃO DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Encantado, nº 66, Centro - no Município de São João do Oeste, Estado de Santa Catarina, inscrito no CNPJ nº 80.911.936/0001-03, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. FERNANDO BISIGO, de ora em diante denominados simplesmente de CONTRATANTE, e de outro o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL – CVC, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa à Av. Santa Catarina, nº 1022 – Centro – no município de Coronel Freitas/SC, inscrito no CNPJ sob o nº 14.688.861/0001-19, neste ato representado por sua Diretora Executiva Sra. Silvana Fátima Vidi Zanella, de ora em diante denominado simplesmente de CONTRATADO, com fundamento no artigo 8º da Lei nº 11.107, de 6 de abril de 2005, no artigo 9º do Protocolo de Intenções do Consórcio CVC, na Lei Municipal nº 1.731 de 11 de outubro de 2017 e no CONTRATO DE PROGRAMA SJO nº 001/2017, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente CONTRATO DE RATEIO DO PROGRAMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVO E PATRIMONIAL DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL – (CVC), nos termos a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Aplicam-se ao presente contrato de rateio as disposições da Lei Federal nº 11.107/05, da Lei Municipal nº 1.731/17 de 11/10/2017, bem como as cláusulas do Contrato de Programa SJO nº 001/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DISPENSA DE LICITAÇÃO: É dispensada a realização de licitação para a celebração deste contrato de rateio, com fundamento no artigo 24, inciso XXVI, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO: Este contrato tem por objeto disciplinar a entrega de recursos pelo CONTRATANTE ao CONTRATADO para atendimento do objeto disciplinado no Contrato de Programa nº 001/2017.

CLÁUSULA QUARTA – DO RATEIO: Para a execução do objeto deste contrato, o CONTRATANTE repassará mensalmente ao CONTRATADO a importância de R$ 2.062,80 (dois mil, sessenta e dois reais e oitenta centavos), para pagamento das despesas com pessoal e R$ 337,20 (trezentos e trinta e sete reais e vinte centavos), para pagamento de outras despesas relacionadas ao Contrato de Programa, totalizando o valor mensal de R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), para efeitos deste contrato o valor total é de R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais).

Parágrafo único. A despesa total informada no caput, deverá ser alocada nas dotações orçamentárias abaixo discriminada na seguinte razão:
Despesas correntes:
85,95% da despesa correrá sob a dotação orçamentária nº 3.1.71.41, correspondente a R$ R$ 2.062,80 (dois mil, sessenta e dois reais e oitenta centavos);

14,05% da despesa correrá sob a dotação orçamentária nº 3.3.71.41, correspondente a R$ 337,20 (trezentos e trinta e sete reais e vinte centavos).

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO: Fica o MUNICÍPIO obrigado a efetuar o depósito mensal a CONTRATADA até o último dia útil do mês de referência, no valor estabelecido na Cláusula Quarta deste contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DA EXCLUSÃO: Poderá ser excluído do consórcio público, após prévia suspensão, o ente consorciado que não consignar, em sua lei orçamentária ou em créditos adicionais, as dotações suficientes para suportar as despesas assumidas por meio de contrato de rateio.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS: Com o objetivo de permitir o atendimento dos dispositivos da Lei Complementar nº 101/00, o Consórcio Público deve fornecer as informações necessárias para que sejam consolidadas, nas contas do Município, todas as despesas realizadas com os recursos entregues por conta do presente Contrato de Rateio, de forma que possam ser contabilizadas na conformidade dos elementos econômicos e das atividades ou projetos atendidos.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES: O consorciado inadimplente com o CVC será notificado formalmente sobre sua inadimplência, para que regularize sua situação.

CLÁUSULA NONA – DO INADIMPLEMENTO – Uma vez notificado da inadimplência, serão suspendidos os serviços do consórcio ao respectivo consorciado até a regularização da dívida.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA INADIMPLÊNCIA: Não sendo regularizada a inadimplência no prazo de seis meses, o ente consorciado poderá ser excluído do consórcio, mediante deliberação do Conselho de Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO ORÇAMENTO: As despesas decorrentes da execução deste Contrato correrão por conta das respectivas dotações orçamentárias consignadas no exercício corrente, no seguinte Órgão e Unidade Orçamentária:
Órgão: 03.00 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
Unidade Orçamentária: 03.01 – Depto de Administração Finanças e Planejamento
Função: 04 – Administração
Sub-função: 122 – Administração Geral
Fonte de Recursos: 0001 – Recursos Ordinários
Projeto/Atividade: 2.007 – Gerência de Administração Geral
Modalidade de Aplicação: 3.1.71.00.00.00.0001 – Aplicações Diretas
Modalidade de Aplicação: 3.3.71.00.00.00.0001 – Aplicações Diretas

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA: O presente contrato de rateio entra em vigor a partir de 01 de novembro de 2017, e vigorará até 31 de dezembro de 2017.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO ADITAMENTO: Este contrato de rateio poderá ser alterado por decisão das partes, por meio de assinatura de termo aditivo, sendo vedado, em qualquer hipótese, a modificação de seu objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO: Fica eleito, para dirimir quaisquer controvérsias oriundas deste contrato, o Foro da Comarca de Itapiranga, Estado de Santa Catarina.
Parágrafo único. Preferencialmente à intervenção do Poder Judiciário para dirimir controvérsias contratuais, será preferida a composição amigável, operacionalizada por meio de propostas e contra-propostas encaminhadas pelas partes à Assembléia Geral do contratado.

E por estarem de pleno acordo, firmam o presente contrato de programa em três vias de igual teor e forma.

São João do Oeste, SC, 30 de outubro de 2017.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL – CVC CONTRATADA Silvana Fátima Vidi Zanella – Diretora CNPJ/MF nº 14.688.861/0001-19		MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO OESTE CONTRATANTE Fernando Bisigo – Prefeito CNPJ/MF nº 80.911.936/0001-03

TATIANE HENN Testemunha CPF nº 082.018.679-12		KÁTIA MARGARETH BECKER DILKIN Testemunha CPF nº 063.421.239-77
WILSON LUIS WEBER Fiscal do Contrato CPF nº 675.264.549-34		Assessoria Jurídica Advogado OAB/SC nº 33.683

CONTRATO DE CONSÓRCIO PÚBLICO 001/2017

Publicação Nº 1419664

CONTRATO DE CONSÓRCIO PÚBLICO 01/2017

Com fundamento no artigo 5º da Lei nº 11.107, de 6 de abril de 2005, o Município de SÃO JOÃO DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Encantado, nº 66, Centro - no Município de São João do Oeste, Estado de Santa Catarina, inscrito no CNPJ nº 80.911.936/0001-03, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. FERNANDO BISIGO, de ora em diante denominados simplesmente de CONTRATANTE, resolve, de comum acordo, celebrar o presente CONTRATO DE CONSÓRCIO PÚBLICO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL - (CVC), inscrito no CNPJ sob nº 14.688.861/0001-19, com sede na Av. Santa Catarina, nº 1022, CEP 89.840-000 - Centro, no Município de Coronel Freitas, Estado de Santa Catarina, neste ato representado por sua Diretora Executiva Sra. Silvana Fátima Vidi Zanella, conforme as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira. O presente Contrato de Consórcio Público rege-se pelas disposições do Protocolo de Intenções em anexo, ratificado por lei do ente federativo acima mencionado, fazendo parte integrante deste contrato.

Cláusula Segunda. Os demais entes subscritores do Protocolo de Intenções, após a publicação da lei municipal de ratificação dos termos do Protocolo de Intenções em anexo, considerar-se-ão automaticamente integrantes deste Contrato de Consórcio Público.

E por estarem de comum acordo, firma-se o presente Contrato de Consórcio Público, em duas vias de igual teor.

São João do Oeste, SC, 30 de outubro de 2017.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL – CVC CONTRATADA Silvana Fátima Vidi Zanella – Diretora CNPJ/MF nº 14.688.861/0001-19		MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO OESTE CONTRATANTE Fernando Bisigo – Prefeito CNPJ/MF nº 80.911.936/0001-03
TATIANE HENN Testemunha CPF nº 082.018.679-12		KÁTIA MARGARETH BECKER DILKIN Testemunha CPF nº 063.421.239-77
WILSON LUIS WEBER Fiscal do Contrato CPF nº 675.264.549-34		Assessoria Jurídica Advogado OAB/SC nº 33.683

São João do Sul

Prefeitura

CONT. 059_2017

Publicação Nº 1419946

MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO SUL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 59/2017
OBJETO: O presente termo contratual tem por objetivo a contratação de empresa especializada em pavimentação asfáltica, para pavimentação asfáltica na Rua Serafim Manoel Espindola, conforme localização, condições, especificações, quantitativos e demais dados técnicos, constantes no memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico financeiro e projeto básico e demais anexos do edital e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SUL.
CONTRATADA: SETEP CONSTRUÇÕES S.A
VIGÊNCIA: 01/11/2017 a 31/03/2018
VALOR: R$ 90.703,68 (noventa mil setecentos e três reais e sessenta e oito centavos)
FUNDAMENTO LEGAL: Processo Licitatório nº 48/2017 na modalidade Tomada de Preços, Lei 8.666/93 e suas alterações.
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 09.01 – 1.056 – 4.4.90.00.00.00.0027 (105) - R$ 90.703,68 (noventa mil setecentos e três reais e sessenta e oito centavos).
São João do Sul/SC, 01 de novembro de 2017.
Moacir Francisco Teixeira
Prefeitura Municipal

CONT. 060_2017

Publicação Nº 1419947

MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO SUL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 60/2017
OBJETO: O objeto do presente instrumento contatual é a contratação de empresa especializada em pavimentação asfáltica, para pavimentação asfáltica na rodovia municipal SJS 345 conforme localização, condições, especificações, quantitativos e demais dados técnicos, constantes no memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico financeiro e projeto básico e demais anexo do edital.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SUL.
CONTRATADA: SETEP CONSTRUÇÕES S.A
VIGÊNCIA: 01/11/2017 a 31/03/2018.
VALOR: R$ 985.124,14 (novecentos e oitenta e cinco mil, cento e vinte e quatro reais e quatorze centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: Processo Licitatório nº 47/2017 na modalidade Tomada de Preços, Lei 8.666/93 e suas alterações.
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 09.01 – 1.056 – 4.4.90.00.00.00.0024 (104) – R$ 975.000,00.
09.01 – 1.056 – 4.4.90.00.00.00.0080 (106) – R$ 10.124,14.
São João do Sul/SC, 01 de novembro de 2017.
Moacir Francisco Teixeira
Prefeitura Municipal

EDITAL 001_2017 - SORTEIO MEMBROS COMISSÃO TECNICA PUBLICIDADE INSTITUCIONAL

Publicação Nº 1419950

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SUL
O MUNÍCÍPIO DE SÃO JOÃO DO SUL, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 82.547.274/0001-60, com sede na Av. Nereu Ramos, nº 50, Centro, São João do Sul/SC, através do Senhor Prefeito Municipal, vem a público informar que realizará, em sessão pública, sorteio dos nomes que irão compor a Subcomissão Técnica da licitação para a contratação de serviços de publicidade, prestados necessariamente por intermédio de agência de propaganda, regida pela Lei n° 12.232/10 e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93, bem como pela legislação complementar, com as seguintes características:
1. DO OBJETO
1.1. Sorteio dos Profissionais que irão compor a Subcomissão Técnica, para análise e Julgamento das propostas técnicas apresentadas na futura licitação, que visa à contratação de serviços de publicidade, prestados necessariamente por intermédio de agência de propaganda, em consonância aos preceitos contidos na Lei Federal nº 12.232, de 29 de abril de 2010 e legislação correlata.
2. DO LOCAL, DATA, HORÁRIO E INFORMAÇÕES
2.1. O Sorteio será realizado às 14h00min do dia 17 de novembro de 2017, no Setor de Compras e Licitações da Prefeitura do Município de São João do Sul/SC, Centro Administrativo Municipal, sito a Av. Nereu Ramos, nº 50, Centro, São João do Sul/SC.
2.2. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF;
2.3. Ocorrendo a decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, todas as datas

constantes neste Edital serão transferidas, automaticamente, para o primeiro dia útil, ou de expediente normal, subsequente ao ora fixado.
3. DA RELAÇÃO DOS PROFISSIONAIS PARA SORTEIO
3.1. Informa esta municipalidade que em decorrência da exigência lega fixada no art. 10, §§ 1º e 2º Lei Federal nº 12.232, de 29 de abril de 2010, enviou convite a vários profissionais dentre as áreas de atuação fixadas no § 1º do citado dispositivo legal, com o fito de preencher esta lista.
3.1.1. Lista dos nomes dos profissionais para sorteio:
• Bianca Francisco Goulart;
• Itaionara Tramontin Recco;
• Elias Fernando do Amaral Pavani;
• Everaldo Teixeira Silveira;
• Fernando Vitor;
• Sandro Fabricio Ramos;
• Renata Rocha Cardoso;
• Lucas Marcelino Casagrande;
• Saulo Bastos Pithan.
4. DA IMPUGNAÇÃO
4.1. Até 48 (quarenta e oito) horas antes da sessão pública destinada ao sorteio, qualquer interessado poderá impugnar pessoa integrante da relação a que se referem os itens 3.1 e 3.2, mediante fundamentos jurídicos plausíveis, conforme §5º do art. 10 da Lei 12.232/10;
4.2. Admitida a impugnação, o impugnado terá o direito de abster-se de atuar na Subcomissão Técnica, declarando-se impedido ou suspeito, antes da decisão da Autoridade Competente;
4.3. A abstenção do impugnado ou o acolhimento da impugnação, mediante decisão da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SUL fundamentada da Autoridade Competente, implicará, se necessário, a elaboração e a publicação de nova lista sem o nome impugnado, respeitado o disposto no artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010;
4.3.1. Será necessário elaborar e publicar nova relação se o número de membros mantidos depois da impugnação restar inferior ao triplo do número de integrantes da subcomissão;
4.3.2. Somente será admitida nova impugnação a nome que vier a completar a relação anteriormente publicada.
4.4. A Impugnação deverá ser PROTOCOLADA, no Setor de Compras e Licitações na PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SUL.
5. DO SORTEIO
5.1. O sorteio será processado pelo Município de São João do Sul de modo a garantir o preenchimento das vagas da Subcomissão Técnica de acordo com a proporcionalidade do número de membros definida na Lei Federal nº 12.232/2010, garantida a possibilidade de fiscalização por qualquer interessado;
5.2. O procedimento do sorteio dos profissionais seguirá os seguintes trâmites:
5.2.1. Cada nome dos profissionais a serem sorteados estará escrito em pedaços de papel branco, de idêntico tamanho e forma, sendo um pedaço de papel para cada profissional;
5.2.2. No dia, horário e local indicados neste Edital, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SUL reunir-se-á e dará início ao sorteio, dando vista aos presentes de cada pedaço de papel branco em que constará o nome completo de cada um dos profissionais a ser sorteado;
5.2.3. Cada pedaço de papel será dobrado e inserido em uma urna, envelope ou saco plástico, de onde serão extraídos os nomes dos sorteados, sendo que qualquer interessado poderá, durante a sessão, vistoriar os materiais que serão utilizados;
5.3. O resultado do sorteio será publicado nos Diários Oficial dos Municípios.
6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:
6.1. Todas as condições deste Edital serão processadas em conformidade com a Lei Federal nº 12.232/2010, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/1993;
6.2. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no Departamento de Licitações na PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SUL, na Rua Beira Rio, nº 20, Centro, Passo de Torres/SC, durante o horário normal de expediente;
6.3. Da sessão pública de sorteio, lavrar-se-á ata circunstanciada na qual serão registradas todas as ocorrências relevantes, para todos os fins legais.

São João do Sul/SC, 06 de novembro de 2017.
Moacir Francisco Teixeira
Prefeito Municipal

EXTRATO DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DE SERVIÇO TEMPORÁRIO CONTRATOS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2017.

Publicação Nº 1419398

EXTRATO DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DE SERVIÇO TEMPORÁRIO
CONTRATOS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2017.

CONTRATO Nº. 222/2017
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SUL
CONTRATADO:LUCINÉIA ESPINDULA DOS SANTOS
OBJETO: Prestação de serviços na função de Professor, ministrando aulas na EEB. Caetano Lummertz da Secretaria Municipal de Educação deste município, com carga horária de 20h/semanais.
VIGÊNCIA: de 29/09/2017 a 20/12/2017
VALOR MENSAL: R$ 1.187,12
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Municipal nº. 1616/2011 e Lei Municipal nº. 005/2009.

São João do Sul, em 27 de setembro de 2017.
MOACIR FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria ao vigésimo sétimo dia do mês de setembro do ano de dois mil e dezessete.

TAISE DOS SANTOS ALVES
Secretária Municipal de Administração e Finanças

HOMOLOGAÇÃO PROCESSO 47-2017

Publicação Nº 1419948

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SUL
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 47/2017
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 47/2017

O Prefeito Municipal torna público que foi homologado o Processo de Licitação nº 47/2017, Concorrência Pública nº 47/2017 do dia 22/09/2017, que objetiva a contratação de empresa especializada em pavimentação asfáltica, para pavimentação asfáltica na rodovia municipal SJS 345 conforme localização, condições, especificações, quantitativos e demais dados técnicos, constantes no memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico financeiro e projeto básico e demais anexo do edital, após análise da habilitação e proposta restou classificada em 1º lugar, a empresa SETEP CONSTRUÇÕES S.A, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 83.665.141/0001-50 com o valor global de R$ 985.124,14 (novecentos e oitenta e cinco mil, cento e vinte e quatro reais e quatorze centavos). Sendo a empresa classificada adjudicada e homologada logo a seguir. O ato de homologação e Adjudicação encontra-se apensa ao processo licitatório à disposição dos interessados.
São João do Sul – SC, 01 de novembro de 2017.
Moacir Francisco Teixeira
Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO PROCESSO 48-2017

Publicação Nº 1419949

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SUL
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 48/2017
TOMADA DE PREÇOS Nº 48/2017

O Prefeito Municipal torna público que foi homologado o Processo de Licitação nº 48/2017, Tomada de Preços nº 48/2017 do dia 22/09/2017, que objetiva a contratação de empresa especializada em pavimentação asfáltica na Rua Serafim Manoel Espindola, conforme localização, condições, especificações, quantitativos e demais dados técnicos, constantes no memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico financeiro e projeto básico e demais anexos do edital, após análise da habilitação e proposta restou classificada em 1º lugar, a empresa SETEP CONSTRUÇÕES S.A, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 83.665.141/0001-50 com o valor global de R$ 90.703,68 (noventa mil setecentos e três reais e sessenta e oito centavos). Sendo a empresa classificada adjudicada e homologada logo a seguir. O ato de homologação e Adjudicação encontra-se apensa ao processo licitatório à disposição dos interessados.
São João do Sul – SC, 01 de novembro de 2017.
Moacir Francisco Teixeira
Prefeito Municipal

PROCESSO 53-2017

Publicação Nº 1419944

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO SUL
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 53/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 53/2017
REGISTRO DE PREÇOS
Objeto: O presente procedimento licitatório tem por objeto o registro de preços no intuito de selecionar a melhor proposta para futura(s) e eventual(ais) contratação(ões) de empresa(s) para o fornecimento de ferramentas em geral, material de manutenção de bens móveis e imóveis, equipamento de proteção e segurança, bem como equipamentos e materiais diversos, conforme descrito no Termo de Referência (Anexo I) e as demais condições constantes no edital e demais anexos.

Tipo de julgamento: menor valor unitário.
Base Legal: Lei Federal 10.520/2002 de 17 julho de 2002, Decreto Municipal n° 151, de 12 de Novembro de 2013, Lei complementar n° 123 de 14 de dezembro de 2016, Lei 8078 de 11 de novembro de 1990 e subsidiariamente Lei 8666 de 21 de junho de 1993.
Os envelopes deverão ser entregues até as 14h00min do dia 21 de novembro de 2017, com inicio do credenciamento e abertura marcada para as 14h00min do dia 22 de novembro de 2017.
Edital e maiores informações na Prefeitura Municipal de Sombrio, sito à Av. Nereu Ramos, 50, Centro de São João do Sul-SC. No Horário das 13h00min as 19h00min de segunda a sexta ou pelo tel. (48) 3539-0113.
São João do Sul-SC, 06 de novembro de 2017.
Moacir Francisco Teixeira
Prefeito Municipal

PROCESSO 54-2017

Publicação Nº 1419945

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO SUL
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 54/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 54/2017
REGISTRO DE PREÇOS
Objeto: O presente procedimento licitatório tem por objetivo registrar de preços no intuito de selecionar a melhor proposta para futura(s) e eventual(is) contratação(ões) de empresa(s) especializada para fornecimento recargas de gás liquefeito de petróleo em botijões P13 e cilindros P45 para as escolas de ensino fundamental e infantil, Centro Administrativo Municipal, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, Centro de Referência da Assistência Social e demais Secretarias Municipais, obedecidos as condições constantes no Termo de Referência – Anexo I e demais anexos.
Tipo de julgamento: menor valor unitário.
Base Legal: Lei Federal 10.520/2002 de 17 julho de 2002, Decreto Municipal n° 151, de 12 de Novembro de 2013, Lei complementar n° 123 de 14 de dezembro de 2016, Lei 8078 de 11 de novembro de 1990 e subsidiariamente Lei 8666 de 21 de junho de 1993.
Os envelopes deverão ser entregues até às 14h00min do dia 21 de novembro de 2017, com inicio do credenciamento e abertura marcada para as 16h00min do dia 22 de novembro de 2017.
Edital e maiores informações na Prefeitura Municipal de Sombrio, sito à Av. Nereu Ramos, 50, Centro de São João do Sul-SC. No Horário das 13h00min as 19h00min de segunda a sexta ou pelo tel. (48) 3539-0113.
São João do Sul-SC, 06 de novembro de 2017.
Moacir Francisco Teixeira
Prefeito Municipal

São Joaquim

Prefeitura

DECRETO Nº 380/2017

Publicação Nº 1419247

DECRETO Nº 380/2017

O Prefeito Municipal de São Joaquim, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:
Art. 1º - De acordo com a Lei Complementar Nº 4.324/2015, de 15/05/2015, Art. 20 e 21, fica concedido PROGRESSÃO POR TEMPO DE SERVIÇO a senhora:

- EDNA NUNES DE BRIDA de Agente de Serviços Gerais nível IV com vencimentos de R$ 1.105,66, para Agente de Serviços Gerais nível V com vencimentos de R$ 1.161,88; A referida progressão é a contar do dia 01/10/2017.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e os seus efeitos retroagem ao dia 01 de Outubro de 2017, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de
São Joaquim, 31 de Outubro de 2017.
GIOVANI NUNES
Prefeito Municipal.

DECRETO Nº 381/2017

Publicação Nº 1419248

DECRETO Nº 381/2017

O Prefeito Municipal de São Joaquim, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:
Art. 1º - De acordo com a Lei Complementar Nº 4.324/2015, de 15/05/2015, Dispõe sobre o Plano de Carreira dos Servidores Públicos Municipais do Município de São Joaquim e Estabelece Outras Providencias, e em conformidade com o Art. 19, § 1º; fica concedido incentivo salarial de Nível Superior - Graduação a senhora: - MAYARA NUNES RIBEIRO, ocupante do Cargo de Psicóloga – 8% de seus vencimentos base. O referido incentivo é a contar do dia 16/06/2017.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e os seus efeitos retroagem ao dia 16 de Junho de 2017, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de
São Joaquim, 31 de Outubro de 2017.
GIOVANI NUNES
Prefeito Municipal.

DECRETO Nº 382/2017

Publicação Nº 1419251

DECRETO Nº 382/2017

O Prefeito Municipal de São Joaquim, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:
Art. 1º - De acordo com a Lei Complementar Nº 4.183/2013, de 20/12/2013, Art. 54 á 58, fica concedido PROGRESSÃO POR TEMPO DE SERVIÇO ao funcionário:

- IDERALDO LUIZ DE SOUZA de Motorista nível A1 com vencimentos de R$ 1.639,92, para Motorista nível B1 com vencimentos de R$ 1.664,54. A referida progressão é a contar do dia 01/10/2017.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e os seus efeitos retroagem ao dia 01 de Outubro de 2017, ficando

revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de
São Joaquim, 31 de Outubro de 2017.
GIOVANI NUNES
Prefeito Municipal.

DECRETO Nº 383/2017

Publicação Nº 1419261

DECRET O Nº 383/2017

"REGULAMENTA A CRIAÇÃO DA SALA DO EMPREENDEDOR,
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito do Município de São Joaquim, no uso das atribuições contidas na Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO a necessidade de criação e regulamentação do funcionamento da SALA DO EMPREENDEDOR, e considerando a necessidade de assegurar a simplificação e desburocratização e tornar mais racional, eficiente e ágil os procedimentos de registro e funcionamento de empresas no Município;

DECRETA:
CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS DA SALA DO EMPREENDEDOR

Art. 1º - Para assegurar ao contribuinte a entrada única de dados e simplificar os procedimentos de registro e funcionamento de empresas no município de São Joaquim, fica criada a SALA DO EMPREENDEDOR com as seguintes finalidades:
I - De forma geral terá as seguintes funcionalidades:
a) Atendimento preliminar do empreendedor (ME/EPP/ MEI), oferecendo informações gerais sobre formalização, alteração e baixa de empresas;
b) Atendimento ao MEI para cadastro e emissão do Certificado de Condição de Micro Empreendedor Individual – CCMEI;
c) Emissão do Documento de Arrecadação do Simples Nacional do MEI – DASMEI;
d) Protocolo para Emissão do Alvará de localização e funcionamento do MEI;
e) Orientações gerais sobre direitos e deveres do MEI, ME e EPP;
f) Consulta de débitos tributários municipais e execuções fiscais;
g) Emissão de guias de recolhimento de tributos e taxas municipais, em especial, para abertura, alteração e baixa de empresas, caso o município exija esse tipo de cobrança;
h) Emissão de Certidões Municipais (certidões negativas, por exemplo), acompanhada do respectivo parecer da fiscalização municipal, de acordo com as exigências do grau de risco da atividade econômica. (LC 123/2006 – Art. 4º);
i) Distribuição de material informativo (cartilhas, folders, manuais e etc.) com conteúdo de interesse voltado para a implantação da Lei Geral Municipal e benefícios;
j) Protocolo para Realização de consulta prévia de localização, gratuitamente, preferencialmente, via sistema integrador da REDESIMPLES ou através de sistema próprio da prefeitura ou até mesmo meio físico, se preciso for. (LC 123/2006 – Art. 5º);
k) Atendimento ao MEI no que tange a Declaração Anual Simplificada, realizado gratuitamente por escritórios de serviços contábeis que, em contrapartida, tenham aderido ao Simples Nacional. (LC 123/2006);
l) Cadastro da Inscrição Estadual para aqueles que pretendam realizar operações relativas à circulação de mercadorias e prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação;
m) Orientação tributária sobre a nota fiscal eletrônica, caso o município já possua o Sistema;
n) Auxílio para emissão da nota fiscal eletrônica, caso o município já possua o sistema;
o) Protocolo para Atendimento unificado da fiscalização municipal de vigilância sanitária, meio ambiente, tributos, serviços urbanos, posturas e obras. (LC 123/2006 – Art. 6º e 8º);
p) Orientação tributária da nota fiscal simplificada do MEI, caso o município adote o modelo;
q) Auxílio para emissão da nota fiscal simplificada do MEI, caso o município adote o modelo;
r) Realização de cursos, treinamentos, palestras e capacitações para empreendedores e servidores municipais;
s) Protocolo para Formalização empresarial, ou seja, realização da inscrição municipal e emissão do respectivo Alvará de localização e funcionamento de atividade econômica em caráter definitivo e/ou provisório. (LC 123/2006 – Art. 7º);
t) Divulgação do mapa de oportunidades do município para o empreendedor, tais como incentivos fiscais, programas de regularização fiscal, treinamentos, financiamentos e etc;
u) Recepção e canalização de demandas empresariais para formulação das devolutivas do município aos empreendedores;
v) Implantação da Delegacia Local da Junta Comercial. (LC 123/2006 – Art. 8º);
w) Divulgação do Plano Anual de Compras Governamentais, para auxiliar o empreendedor a organizar sua participação com efetividade nas compras públicas;
x) Atualização e qualificação de um banco de dados municipal de "potenciais fornecedores" ou "interessados em licitações";
y) Orientação aos empreendedores acerca do processo licitatório (trâmites processuais, credenciamento, documentação para habilitação, rotina do certame);
z) Atendimento virtual com disponibilização de serviços eletrônicos.

§ 1º - Para a consecução dos seus objetivos na implantação da Sala do Empreendedor, a Administração Municipal poderá firmar parceria com instituições públicas ou privadas, para oferecer orientação sobre elaboração de plano de negócios, pesquisa de mercado, sobre crédito, associativismo e programas de apoio oferecidos no Município.

§ 2º - A Sala do Empreendedor poderá funcionar como:

I - Agente Operacional junto à Secretaria da Receita Federal, com o objetivo de efetuar inscrição, baixa e alteração de Microempreendedor Individual no cadastro único daquela Secretaria;
II - Agente Operacional e facilitador, junto a JUCESC - Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, nos processos de formalização e legalização das atividades junto a esse órgão.

Art. 2º - A Sala do Empreendedor:
I - Será instalada em local a ser determinado pela Administração Municipal;
II - Estará subordinada formalmente à Secretaria de Turismo e à Secretaria da Fazenda, através da Diretoria de Arrecadação Fiscal e Tributária;
III - Poderá ter representantes de todas as Secretarias e órgãos municipais na medida dos serviços prestados, bem como de pessoal técnico oriundo de parceria com outras entidades e instituições públicas ou privadas, na conformidade de Convênios realizados pela municipalidade.

CAPÍTULO II
DO ATENDIMENTO NA SALA DO EMPREENDEDOR
SEÇÃO I
DO ATENDIMENTO
Art. 3º - A Sala do Empreendedor será dotada de infraestrutura física e técnica mínima para atendimento:
I - do Microempreendedor Individual - MEI, visando o oferecimento de orientação e serviços, inclusive com acesso ao Portal do Empreendedor para seu registro e legalização;
II - das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.
§ 1º - A Sala do Empreendedor deverá estar capacitada a atender todos os serviços colocados à disposição dos empreendedores que a procuram, seja por meio de funcionários permanentes ou por agentes das instituições parceiras, devendo conhecer, no mínimo:
I - a legislação municipal relativo a concessão de alvarás, inscrição e baixa no cadastro municipal, e a documentação exigida pelas diversas Secretarias ou órgãos municipais, relacionados com a abertura e fechamento das empresas;
II - a atuação dos órgãos e entidades envolvidos na abertura e fechamento das empresas das demais esferas de governo, seus órgão e entidades;
III - a legislação municipal aplicável às microempresas, empresas de pequeno porte e empresas normais;
IV - a legislação Federal aplicada às microempresas e empresas de pequeno porte e resoluções emanadas pelo Conselho Gestor do Simples Nacional (CGSN);
V - orientações referentes a licitações exclusivas as Micro e pequenas empresas.
VI – A Legislação Federal aplicada às microempresas e empresas de pequeno porte e resoluções emanadas pela Lei 11.598/2007 (REDESIMPLES);

§ 2º - Em relação ao Microempreendedor Individual - MEI, a Sala do Empreendedor deverá estar capacitada a orientar e ou realizar:
I - orientação de quem pode ser, como se registrar e se legalizar, as obrigações, custos e periodicidade, qual a documentação exigida, e quais os requisitos que devem atender perante cada órgão e entidade para seu funcionamento;
II - orientação, e se for o caso encaminhamento, da necessidade de pesquisa prévia ao ato de formalização, para fins de verificar sua condição perante a legislação municipal no que se refere à descrição oficial do endereço de sua atividade e da possibilidade do exercício dessa atividade no local desejado;
III - orientação e encaminhamento aos parceiros em microcréditos e entidades parceiras da Sala do Empreendedor.

SEÇÃO II
DA PESQUISA PRÉVIA

Art. 4º - Preliminarmente ao processo de inscrição do Microempreendedor Individual, obrigatoriamente deverá ser realizada pesquisa prévia locacional (viabilidade) pela Sala do Empreendedor.
§ 1º - Para fins da pesquisa, o empreendedor deverá ter em mãos, no mínimo, o RG e CPF (originais); o endereço completo onde deseja instalar seu empreendimento;
§ 2º - Havendo irregularidade no endereço apresentado ou sendo proibida a atividade no endereço indicado não será realizada a formalização e o empreendedor será orientado quanto ao fato e quanto ao procedimento que deverá adotar.

§ 3º - Sendo atividade do MEI considerada de alto risco, a formalização pelo portal do empreendedor será realizada, porém o alvará de funcionamento só será emitido após a realização da vistoria prévia com o deferimento dos órgãos competentes.

CAPÍTULO III
DO PROCESSO DE REGISTRO E LEGALIZAÇÃO DO MEI NA SALA DO EMPREENDEDOR

Art. 5º - Se o resultado da pesquisa prévia apontar para a possibilidade de o empreendedor obter o Alvará Provisório ou Definitivo segundo a legislação municipal, a Sala do Empreendedor deverá acessar o Portal do Empreendedor, no endereço http://portaldoempreendedor.gov.br/e preencher o formulário eletrônico com os dados requeridos para a inscrição de Microempreendedor Individual – MEI e transmiti-lo eletronicamente.

§ 1º - No caso de haver inconsistência na base de dados da Receita Federal, em relação a algum impedimento na opção de MEI, de acordo com informações do sistema eletrônico, o empreendedor deverá ser orientado quanto ao procedimento que deverá ser seguido para a regularização cabível, conforme segue:
I - tratando-se de irregularidade no CPF, dirigir-se aos Correios, Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil e promover a sua regularização;
II - tratando-se de impedimento para ser MEI, dirigir-se à Secretaria da Receita Federal do Brasil para obtenção de informações complementares e de orientações quanto ao tratamento em questão.

§ 2º - Não havendo irregularidade, a formalização será confirmada no final do processo eletrônico, com o fornecimento, para o Microempreendedor Individual - MEI, respectivamente, do Número de Identificação do Registro da Empresa - NIRE e do número de Inscrição no CNPJ, que estarão incorporados no Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI) que será impresso nesse momento.
§ 3º - Havendo manifestação contrária ao exercício das atividades no local do registro, o MEI será notificado, e será fixado prazo para a transferência da sede da atividade, sob pena de cancelamento do Termo de Ciência e responsabilidade com Efeito no Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.
§ 4º - A Sala do Empreendedor providenciará cópia do CCMEI para, juntamente com os dados disponibilizados ao município dar início ao trâmite interno entre os órgãos municipais para a devida inscrição fiscal e emissão do Alvará de Funcionamento e Licenciamento requeridos em função da atividade a ser desenvolvida.

Art. 6º - Concluído o processo de formalização, a Sala do Empreendedor poderá gerar o documento de arrecadação do mês ou de todos os meses do exercício (DAS-MEI).

Parágrafo Único - O MEI será orientado de que o pagamento deverá ser feito na rede bancária e casas lotéricas, até o dia 20 de cada mês.

Art. 7º - Concluído o processo de formalização, a Sala do Empreendedor deverá entregar o relatório de receitas brutas e orientar para preenchimento mensal, para entrega da Declaração Anual do MEI.

Art. 8º - Concluído o processo de formalização, a Sala do Empreendedor deverá orientar o empreendedor a retornar após 15 dias para realizar a inscrição estadual pelo site http://www.sef.sc.gov.br/.

CAPÍTULO IV
DO ATENDIMENTO RELATIVO AO PROCESSO DE REGISTRO E LEGALIZAÇÃO DE EMPRESAS, MICRO EMPRESAS E DE EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

Art. 9º - A Sala do Empreendedor dará as informações necessárias à inscrição municipal no cadastro de rendas mobiliárias e Alvará de Funcionamento.
§ 1º - A Sala do empreendedor fornecerá às Empresas interessadas:
I - emissão de certidões de regularidade fiscal e tributária;
II - orientação sobre procedimentos necessários para a regularização de registro e funcionamento, bem como situação fiscal e tributária das empresas;
III - Lista de contadores aptos a realizar o registro e regularização da empresa;
IV - Providenciar a inscrição no cadastro de Rendas Mobiliárias;
V - Emissão do alvará de licença.
§ 2º - É vedada aos Atendentes da Sala do Empreendedor induzir o empresário a escolha de escritório de contabilidade ou contador constante da lista que se refere o art. 9º, § 1º, inciso III.

CAPÍTULO V
DOS PARCEIROS COM A SALA DO EMPREENDEDOR

Art. 10 - A Sala do Empreendedor, através de convênio de cooperação técnica, poderá firmar parcerias com Entidades e Instituições no intuito de orientar e implementar ações às microempresas e empresas de pequeno porte.

Art. 11 - Para a consecução dos seus objetivos na implantação da Sala do Empreendedor, a Administração Municipal poderá firmar parceria com instituições públicas ou privadas, para oferecer orientação sobre elaboração de plano de negócios, pesquisa de mercado, sobre crédito, associativismo e programas de apoio oferecidos no Município.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 12 - Aplicam-se as demais normas concernentes aos Alvarás de Licença previstos na legislação do município, no resguardo do interesse público.

Art. 13 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de
São Joaquim, 01 de Novembro de 2017.
GIOVANI NUNES
Prefeito Municipal.

DECRETO Nº 384/2017

Publicação Nº 1419268

DECRET O Nº 384/2017

"QUE EXONERA FUNCIONÁRIOS
POR APOSENTADORIAS"

O Prefeito Municipal de São Joaquim, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:
Art. 1º - Ficam EXONERADOS as seguintes pessoas: - ELIANI DAS GRAÇAS ZANELLA MACHADO, ocupante do Cargo Efetivo de Professora, para a qual havia sido Nomeada através do Decreto Nº 095/2013, de 27/02/2013, a referida exoneração dá-se por aposentadoria por tempo de contribuição. – IVONE DO AMARAL, ocupante do Cargo Efetivo de Agente de Serviços Gerais, para a qual havia sido Nomeada através do Decreto Nº 092/1996, de 31/05/1996, a referida exoneração dá-se por aposentadoria por tempo de contribuição. – MARILEIA DE BRIDA AMARAL, ocupante do Cargo Efetivo de Professora, para a qual havia sido Nomeada através do Decreto Nº 083/1994, de 01/08/1994, a referida exoneração dá-se por aposentadoria.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de
São Joaquim, 01 de Novembro de 2017.
GIOVANI NUNES
Prefeito Municipal.

PORTARIA Nº 574/2017

Publicação Nº 1419233

PORTARIANº 574/2017

O Prefeito Municipal de São Joaquim, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam concedidas FÉRIAS aos seguintes funcionários: - AVELINO NESI, ocupante do Cargo de Mecânico, referente ao exercício de 2016/2017, a contar do dia 01/11/2017 à 30/11/2017. – CILEZIO DE OLIVEIRA BARBOSA, ocupante do Cargo de Carpinteiro, referente ao exercício de 2016/2017, a contar do dia 01/11/2017 à 30/11/2017. – CLEBER OTÁVIO CASTELLO MEDEIROS, ocupante do Cargo de Topógrafo, referente ao exercício de 2016/2017, a contar do dia 01/11/2017 à 30/11/2017. – DANIEL MATOS DE SOUZA NUNES, ocupante do Cargo de Pedreiro, referente ao exercício de 2016/2017, a contar do dia 01/11/2017 à 30/11/2017. – DANIEL ROSA PADILHA, ocupante do Cargo de Calceteiro, referente ao exercício de 2016/2017, a contar do dia 01/11/2017 à 30/11/2017. – EDNA HIROMI IIDA ETO, ocupante da Função de Médico (PSF), referente ao exercício de 2016/2017, a contar do dia 01/11/2017 à 30/11/2017. – ELIANE REGINA DE OLIVEIRA, ocupante da Função de Técnico em Enfermagem, referente ao exercício de 2016/2017, a contar do dia 01/11/2017 à 30/11/2017. – ELSO CAVALHEIRO NUNES, ocupante do Cargo de Operador de Máquina, referente ao exercício de 2016/2017, a contar do dia 01/11/2017 à 30/11/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de
São Joaquim, 01 de Novembro de 2017.
GIOVANI NUNES
Prefeito Municipal.

PORTARIA Nº 575/2017

Publicação Nº 1419237

PORTARIANº 575/2017

O Prefeito Municipal de São Joaquim, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam concedidas FÉRIAS aos seguintes funcionários: - FABRICIO FARIAS PADILHA, ocupante do Cargo de Agente de Serviços Gerais (Braçal), referente ao exercício de 2015/2016, a contar do dia 01/11/2017 à 30/11/2017. – FABRICIO GODINHO PEREIRA, ocupante da Função de Motorista (SAMU), referente ao exercício de 2016/2017, a contar do dia 01/11/2017 à 30/11/2017. – NEIVA CAMASSOLA VARELA

DE MACEDO, ocupante da Função de Agente de Saúde, referente ao exercício de 2016/2017, a contar do dia 01/11/2017 à 30/11/2017. – ORLANDO MOLON, ocupante do Cargo de Motorista, referente ao exercício de 2016/2017, a contar do dia 01/11/2017 à 30/11/2017. – RITA DE CASSIA BORGES, ocupante da Função de Agente de Saúde, referente ao exercício de 2016/2017, a contar do dia 01/11/2017 à 30/11/2017. – ROSITA APARECIDA RIBEIRO, ocupante da Função de Agente de Saúde, referente ao exercício de 2016/2017, a contar do dia 01/11/2017 à 30/11/2017. – VALDECIR DA SILVA FURTADO, ocupante do Cargo de Vigia, referente ao exercício de 2016/2017, a contar do dia 01/11/2017 à 30/11/2017. – VOLNI PEREIRA DE LIMA, ocupante do Cargo de Eletricista, referente ao exercício de 2016/2017, a contar do dia 01/11/2017 à 30/11/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de
São Joaquim, 01 de Novembro de 2017.
GIOVANI NUNES
Prefeito Municipal.

PORTARIA Nº 576/2017

Publicação Nº 1419239

PORTARIANº 576/2017

O Prefeito Municipal de São Joaquim, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º - Em conformidade com a Lei Complementar N° 4.183/2013, de 20/12/2013, Artigo 31 e requerimento protocolado sob o Nº 132, de 01/11/2017 no setor de RH; Fica ALTERADA TEMPORARIAMENTE durante o ano letivo de 2017 a carga horária da seguinte professora: - ROSANGELA BECCARI ZANDONADI, passando de 20 horas para 40 horas, período matutino. A referida alteração é a contar do dia 03/11/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e os seus efeitos retroagem ao dia 03 de Novembro de 2017, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de
São Joaquim, 06 de Novembro de 2017.
GIOVANI NUNES
PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE ADESÃO - MUNICÍPIOS

Publicação Nº 1419747

Programa Federal de Fortalecimento das Ouvidorias
Termo de Adesão – Municípios

O ente parceiro, Prefeitura Municipal de São Joaquim, inscrito no CNPJ/MF 82.561.093/0001-98, localizado (a) na Praça João Ribeiro 001 – Centro - São Joaquim - SC, representado por VIRGILIO CARLOS LIRA DE BRITO, então Sec. De Controle Interno, portador do CPF nº 021.545.244-51, Carteira de Identidade 1.858.591/SSP-PB, resolve aderir ao Programa Federal de Fortalecimento das Ouvidorias, coordenado e implementado pelo Ministério da Transparência, Fiscalização e Controladoria-Geral da União (CGU), por meio do presente Termo, sujeitando-se às cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Nos termos do Programa Federal de Fortalecimento das Ouvidorias, instituído pela Portaria CGU nº 50.253, de 15 de dezembro de 2015.

I – Incumbe ao ente parceiro em conjunto com a CGU:

a) cumprir os objetivos do Programa, com zelo, tempestividade e boa qualidade dos resultados apresentados, com a observância dos demais princípios da Administração Pública, buscando alcançar eficiência e êxito em suas atividades;
b) elaborar indicadores e, quando possível, divulgar os resultados dos estudos realizados sobre o Programa;
c) adotar as ações necessárias para a realização dos seminários, cursos e treinamentos;
d) realizar as ações necessárias à promoção de atividades de formação para as ouvidorias.

II – Incumbe ao ente parceiro:

a) Prestar informações à Ouvidoria-Geral da União a respeito dos seus dirigentes, ouvidores e outros agentes públicos responsáveis pelas atividades de ouvidoria no ente, bem como atualizar tais informações, quando necessário;
b) promover ampla divulgação do e-Ouv nas suas dependências e ambientes virtuais, dando conhecimento aos cidadãos a respeito dos procedimentos para registro de manifestações;
c) integrar, quando necessário, o Sistema e-Ouv aos softwares que utiliza;
d) zelar pelo uso adequado do Sistema e-Ouv, comprometendo-se a utilizar os dados que lhe forem disponibilizados somente nas atividades

que, em virtude de lei, lhe compete exercer;
e) não vender, ceder ou transferir, a qualquer título, o direito de uso do código-fonte do Sistema e-Ouv e seus conexos;
f) apurar o fato, no caso de uso indevido do Sistema e-Ouv, com vistas a eventual responsabilização administrativa e criminal;
g) reportar à CGU eventuais falhas identificadas no Sistema e-Ouv;
h) incluir, obrigatoriamente, a logomarca da CGU e a expressão "desenvolvido pela Controladoria-Geral da União-CGU" em qualquer ação promocional relacionada ao Sistema e-Ouv; e
i) adotar as ações necessárias para a realização dos seminários, cursos e treinamentos para uso do Sistema e-Ouv.

Subcláusula Primeira – O ente parceiro fica autorizado a promover as modificações, totais ou parciais, que julgar necessárias no Sistema e-Ouv, visando sua melhoria e desenvolvimento de novas funcionalidades, cabendo-lhe disponibilizá-las à CGU e ficando assegurada à CGU a propriedade do sistema cedido e das alterações implementadas.
Subcláusula Segunda – Independentemente da efetivação ou não, pela CGU, do registro do Sistema e-Ouv perante os órgãos competentes, o ente parceiro compromete-se a não registrar a solução e a não buscar qualquer forma equivalente de proteção ou apropriação com o fim de permitir a transferência da solução a terceiros.

Subcláusula Terceira – O ente parceiro se compromete a não ceder, locar ou comercializar, no todo ou em parte, a qualquer título, o sistema que ora lhe é cedido, inclusive versão que tenha sido modificada.

Subcláusula Quarta – O ente parceiro se responsabiliza pela correta utilização e guarda de dados, de informações e do código-fonte recebido em decorrência deste Termo de Adesão.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA INEXISTÊNCIA DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ESPECÍFICA

O presente Termo de Adesão, celebrado a título gratuito, não acarretará a transferência ou a disponibilização de recursos financeiros entre os partícipes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS HUMANOS

Os recursos humanos utilizados por qualquer dos partícipes nas atividades inerentes ao presente Termo de Adesão não sofrerão alterações na sua vinculação funcional com as instituições de origem, às quais cabe responsabilizar-se por todos os encargos de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal e securitária decorrentes.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

Este Termo de Adesão terá prazo de vigência indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA – DA ALTERAÇÃO

O disposto neste Termo de Adesão poderá ser alterado, exceto quanto ao seu objeto, de comum acordo entre os partícipes, mediante Termo Aditivo devidamente justificado.

CLÁUSULA SEXTA – DA EXTINÇÃO DO TERMO DE ADESÃO

O presente Termo de Adesão poderá ser denunciado a qualquer tempo, sem ônus para os partícipes, mediante aviso com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, ou, de imediato, na hipótese de descumprimento de qualquer das suas cláusulas e resilido por mútuo acordo ou pela superveniência de norma legal ou administrativa que o torne inexequível.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

O ente parceiro providenciará a publicação integral ou resumida deste Termo de Adesão e seus termos aditivos, se houver, no Diário Oficial ou outro instrumento legítimo de publicação, na forma da legislação vigente.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

Os partícipes elegem o Foro da Justiça Federal do Distrito Federal para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes do presente Termo de Adesão.

São Joaquim, 06 de Novembro de 2017

Virgílio Carlos Lira de Brito
Secretário Municipal de Controle Interno
São Joaquim / SC

Autorizo o termo

Giovani Nunes
Prefeito Municipal de São Joaquim

São José

Prefeitura

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 296/2017

Publicação Nº 1419417

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 296/2017 – PE 058/2017 – Processo 291/2017 – Proc. Adm. 4263/2017 – Fornecedor: E&AR EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO EIRELI – EPP. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR-CONDICIONADO PARA A POLÍCIA CIVIL DE MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ/SC. Valor da ATA: R$ 85.902,00 (oitenta e cinco mil, novecentos e dois reais). Vigência: A vigência da Ata de Registro de Preços será por 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura. Data da assinatura: 24 de outubro de 2017.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 297/2017

Publicação Nº 1419415

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 297/2017 – PE 058/2017 – Processo 291/2017 – Proc. Adm. 4263/2017 – Fornecedor: ATENA COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA - ME. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR-CONDICIONADO PARA A POLÍCIA CIVIL DE MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ/SC. Valor da ATA: R$ 16.478,00 (dezesseis mil, quatrocentos e setenta e oito reais). Vigência: A vigência da Ata de Registro de Preços será por 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura. Data da assinatura: 24 de outubro de 2017.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 298/2017

Publicação Nº 1419410

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 298/2017 – PR 062/2017 – Processo 297/2017 – Proc. Adm. 4021/2017 – Fornecedor: SOBRINHOS GASTRONOMIA E EVENTOS LTDA. – EPP. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) PARA EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ALMOÇO E LANCHE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS OFERTADOS PELA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE JOSÉ/SC. Valor da ATA: R$ 403.107,00 (quatrocentos e três mil e cento e sete reais). Vigência: A vigência da Ata de Registro de Preços será por 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura. Data da assinatura: 27 de outubro de 2017.

CONTRATO/CT: N° 098/2017

Publicação Nº 1419936

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Contrato/CT: n° 098/2017 – TP 010/2017 – Processo 439/2017 – Proc. Adm. 5706/2017 - Contratado: SC ALBUQUERQUE CONSTRUÇÕES LTDA. – EPP. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DO POSTO POLICIAL DA PRAÇA DA PARÓQUIA DOS SAGRADOS CORAÇÕES, NO BAIRRO JARDIM CIDADE DE FLORIANÓPOLIS, EM SÃO JOSÉ/SC. Prazo: O prazo de vigência do contrato será de 90 (noventa) dias, contados a partir da sua assinatura. Valor: R$ 23.060,71 (vinte e três mil, sessenta reais e setenta e um centavos). Data da Assinatura do Contrato: 19 de outubro de 2017

.
.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 036/2017

Publicação Nº 1419717

EDITAL DE CONVOCAÇÃO nº 036/2017
PAUTA DE JULGAMENTO

O Presidente do Conselho Municipal de Contribuintes, JUNIOR SPIES, faz saber que, de acordo com o artigo 179 do Código Tributário Municipal, Lei Complementar n.º 21/2005 e considerando o pedido de manifestação da Secretaria da Receita, será julgado na sessão ordinária, a se realizar no dia 13 de novembro, às 14h, na sala de reuniões da Procuradoria-Geral, situada no ático da sede administrativa municipal na Avenida Acioni de Souza Filho, n. 403, Praia Comprida, São José, o seguinte processo administrativo:

Processo Administrativo nº	7214/2016
Recorrente	ZILMA PADILHA VARELA
Procurador habilitado nos autos	O PRÓPRIO
Relator	TADEU PEDRO VIEIRA

Informa-se ainda que o recorrente ou seu representante legal poderão realizar sustentação oral por 15 (quinze) minutos , e mais 5(cinco) minutos em réplica mediante requerimento e resumo escrito prévio em até 24hs antes da referida sessão pelo e-mail: conselhodecontribuintes@gmail.com , através dos formulários anexos. De acordo com Art. 9º. § 3º e Art. 32º "VI" Do Decreto 5098/2015:
Art. 9º. A intervenção do sujeito passivo far-se-á pessoalmente ou por intermédio de procurador.
É facultada a sustentação oral por parte do sujeito passivo ou do seu procurador mediante requerimento próprio com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas antes do início da sessão.
Art. 32. Declarada aberta a sessão, será observada a seguinte ordem:
VI - durante a sessão de julgamento, o sujeito passivo ou seu Representante, observado o requerimento prévio de que trata o §3º do art. 9º deste Regimento Interno, e o Representante da Fazenda terão direito ao uso da palavra por 15 (quinze) minutos cada um, concedendo-se-lhes réplica e tréplica por 05 (cinco) minutos;
São José, 06/11/2017.

. JUNIOR SPIES Presidente do CMC Decreto Municipal n.º 7446/2017	GRAZIELA BESEN PETRY MARIOT Secretária Geral do CMC Decreto Municipal n.º 7446/2017

REQUERIMENTO PARA SUSTENTAÇÃO ORAL

PROCESSO nº _____
Interessado: _____

Eu, _____ , CPF/OAB _____ , venho por meio deste requerera realização de sustentação oral, referente ao processo em epígrafe durante a Sessão de Julgamento que ocorreráno dia _____, conformeEdital de Convocação nº _____.

São José, ____/____/ _____

Nome:
CPF/OAB

RESUMO DO TEOR DA SUSTENTAÇÃO ORAL

Assinatura CPF/ OAB

TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 159/2017-01

Publicação Nº 1419616

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 159/2017-01 – PR 013/2017 – Processo 141/2017 – Proc. Adm. 9068/2017 – CONTRATADO: COMÉRCIO DE AUTOPEÇAS BADU LTDA. – EPP. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) PARA EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ/SC, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA. DO ACRÉSCIMO QUANTITATIVO: Nos termos do art. 65, I, 'b' e § 1º da Lei nº 8.666/1993, conforme solicitação, justificativa e parecer, firmados no presente Processo, fica acrescido ao valor da Ata de Registro de Preços original, o percentual de 0,85% (oitenta e cinco centésimos cinco por cento) no quantitativo do Lote 1, o que representa o valor de R$ 2.720,34 (dois mil, setecentos e vinte reais e trinta e quatro centavos), para a inclusão do veículo modelo Renault/Clio, placa MDI-9275 pertencente à Vigilância Sanitária – VISA.O valor do Ata de Registro de Preços nº 159/2017 passará de R$

320.040,00 (trezentos e vinte mil e quarenta reais) para R$ 322.760,34 (trezentos e vinte e dois mil, setecentos e sessenta e seis reais e trinta e quatro centavos). Data da assinatura: 17 de outubro de 2017.

TERMO ADITIVO/TA Nº 100/2016-01

Publicação Nº 1419620

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Termo Aditivo/TA nº 100/2016-01 – PR 072/2016 - Proc. Adm. 7306/2017 – Contratado: SC HOSPITALAR LTDA ME. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO TÉCNICA CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS MÉDICOS, LABORATORIAIS E DE ENFERMAGEM PARA ATENDER AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, POLICLÍNICAS, LABORATÓRIO MUNICIPAL, SAMU/SJ E DEMAIS SETORES DA SECRETARIA DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ/SC, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS. DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO: Com fundamento no art. 57, II da Lei nº 8.666/1993 e conforme solicitação, justificativa e parecer, firmados no Processo Administrativo nº 8186/2017, fica prorrogado o prazo do contrato do Contrato nº 107/2016 por mais 12 (doze) meses, a contar do dia 31/08/2017. Data da assinatura: 31 de agosto de 2017.

TERMO ADITIVO/TA Nº 101/2016-01

Publicação Nº 1419628

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Termo Aditivo/TA nº 101/2016-01 – PR 073/2016 - Processo 282/2016 – Proc. Adm. 6423/2017 – Contratado: KHRONOS SEGURANÇA PRIVADA LTDA. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM SEGURANÇA, COM MONITORAMENTO ELETRÔNICO, CONTEMPLANDO LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS PERTINENTES E NECESSÁRIOS PARA MANUTENÇÃO, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA. DO PRAZO: Pelo presente termo aditivo fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, iniciando-se a contagem a partir de 05/09/2017. Data da assinatura: 04 de setembro de 2017.

TERMO ADITIVO/TA Nº 103/2016-01

Publicação Nº 1419624

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Termo Aditivo/TA nº 103/2016-01 – CREDENCIAMENTO 003/2014 - Processo 102/2014 – Proc. Adm. 8406/2017 – Contratado: CENTRO MÉDICO SÃO JOSÉ LTDA. Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE PARA ATENDIMENTO AMBULATORIAL DE PROCEDIMENTOS COM FINALIDADE DIAGNÓSTICA – DIAGNÓSTICO POR ENDOSCOPIA AOS PACIENTES DO SUS – SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, DE ACORDO COM SEUS PRINCÍPIOS, DIRETRIZES, NORMAS E TABELA COM OS VALORES DOS PROCEDIMENTOS E DE ACORDO COM O EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 003/2014. DO PRAZO: Pelo presente termo aditivo fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, iniciando-se a contagem a partir de 13/09/2017. Data da assinatura: 12 de setembro de 2017.

TERMO ADITIVO/TA Nº 193/2014-03

Publicação Nº 1419626

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Termo Aditivo/TA nº 193/2014-03 – CREDENCIAMENTO 004/2012 - Processo 071/2013 – Proc. Adm. 7182/2017 – Contratado: LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS CONTINENTE LTDA. EPP. Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE PARA ATENDIMENTO AMBULATORIAL DE DIAGNÓSTICO LABORATÓRIO CLÍNICO AOS PACIENTES DO SUS – SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, DE ACORDO COM SEUS PRINCÍPIOS, DIRETRIZES, NORMAS E TABELA COM OS VALORES DOS PROCEDIMENTOS E DE ACORDO COM O EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 004/2012 E PROCESSO Nº 16.308/2014. DO PRAZO: Pelo presente termo aditivo fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, iniciando-se a contagem a partir de 22/08/2017. Data da assinatura: 21 de agosto de 2017.

TERMO ADITIVO/TA Nº 195/2014-03

Publicação Nº 1419622

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Termo Aditivo/TA nº 195/2014-03 – CREDENCIAMENTO 004/2012 - Processo 051/2012 – Proc. Adm. 7583/2017 – Contratado: LABORATÓRIO BIOCLÍNICO SÃO JOSÉ LTDA. Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE PARA ATENDIMENTO AMBULATORIAL DE DIAGNÓSTICO LABORATÓRIO CLÍNICO AOS PACIENTES DO SUS – SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, DE ACORDO COM SEUS PRINCÍPIOS, DIRETRIZES, NORMAS E TABELA COM OS VALORES DOS PROCEDIMENTOS E DE ACORDO COM O EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 004/2012 – PROCESSO Nº 16.310/2014. DO PRAZO: Pelo presente termo aditivo fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, iniciando-se a contagem a partir de 22/08/2017. Data da assinatura: 22 de agosto de 2017.

TERMO ADITIVO/TA Nº 202/2014-03

Publicação Nº 1419623

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Termo Aditivo/TA nº 202/2014-03 – CREDENCIAMENTO 001/2013 - Processo 079/2013 – Proc. Adm. 8286/2017 – Contratado: DIGEM DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA. – EPP. Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE PARA ATENDIMENTO AMBULATORIAL DE DIAGNÓSTICO POR ULTRASSONOGRAFIA AOS PACIENTES DO SUS – SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, DE ACORDO COM SEUS PRINCÍPIOS, DIRETRIZES, NORMAS E TABELA, COM OS VALORES DOS PROCEDIMENTOS E DE ACORDO COM O EDITAL. DO PRAZO: Pelo presente termo aditivo fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, iniciando-se a contagem a partir de 01/09/2017. Data da assinatura: 31 de agosto de 2017.

Câmara Municipal

PORTARIA Nº 246/2017

Publicação Nº 1419885

PORTARIA Nº 246/2017

O Presidente da Câmara Municipal de São José, no uso das atribuições conferidas pelo art. 23, III, "a" e art. 70 do Regimento Interno,

RESOLVE:
Exonerar a servidora Karen Edléia Sigounas de Lima Vieira do cargo em comissão de Coordenador do Serviço de Informação ao Cidadão – DAS-3, a partir do dia 31 de outubro de 2017.

Câmara Municipal de São José, SC, 31 de outubro 2017.
ORVINO COELHO DE ÁVILA
PRESIDENTE

Registrada em _____ /____/____

Publicada em _____ /_____/____

PORTARIA Nº 247/2017

Publicação Nº 1419887

PORTARIA Nº 247/2017

O Presidente da Câmara Municipal de São José, no uso das atribuições conferidas pelo art. 23, III, "a" e art. 70 do Regimento Interno,

RESOLVE:
Exonerar a servidora Sintia Mara Silva do cargo em comissão de Coordenador de Ouvidoria – DAS-4, a partir do dia 31 de outubro de 2017.

Câmara Municipal de São José, SC, 31 de outubro 2017.
ORVINO COELHO DE ÁVILA
PRESIDENTE

Registrada em _____ /____/____

Publicada em _____ /_____/____

PORTARIA Nº 248/2017

Publicação Nº 1419893

PORTARIA Nº 248/2017

O Presidente da Câmara Municipal de São José, no uso das atribuições conferidas pelo art. 23, III, "a" e art. 70 do Regimento Interno,

RESOLVE:
Nomear a servidora Karen Edléia Sigounas de Lima Vieira para o cargo em comissão de Coordenador de Assessoria Técnica Parlamentar – DAS-3, a partir do dia 01 de novembro de 2017.

Câmara Municipal de São José, SC, 31 de outubro 2017.
ORVINO COELHO DE ÁVILA
PRESIDENTE

Registrada em _____ /____/____

Publicada em _____ /_____/____

PORTARIA Nº 249/2017

Publicação Nº 1419894

PORTARIA Nº 249/2017

O Presidente da Câmara Municipal de São José, no uso das atribuições conferidas pelo art. 23, III, "a" e art. 70 do Regimento Interno,

RESOLVE:
Nomear a servidora Sintia Mara Silva para o cargo em comissão de Coordenador das Comissões – DAS-4, a partir do dia 01 de novembro de 2017.

Câmara Municipal de São José, SC, 31 de outubro 2017.
ORVINO COELHO DE ÁVILA
PRESIDENTE

Registrada em _____ /____/____

Publicada em _____ /_____/____

PORTARIA Nº 250/2017

Publicação Nº 1419898

PORTARIA Nº 250/2017

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 23, III, a, c/c o art. 74, II, 1 do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 164, de 20 de dezembro de 2005,

RESOLVE:
Lotar a servidora Claudia Marques de Andrade, matrícula 1333, ocupante do cargo de Auxiliar de Atividades Administrativas, na Coordenação de Licitações, a partir de 1º de novembro de 2017.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Câmara Municipal de São José, SC, 31 de outubro de 2017.
ORVINO COELHO DE ÁVILA
PRESIDENTE

Registrada em _____ /____/____

Publicada em _____ /_____/____

PORTARIA Nº 251/2017

Publicação Nº 1419900

PORTARIA Nº 251/2017

O Presidente da Câmara Municipal de São José, no uso das atribuições conferidas pelo art. 23, III, "a" e art. 70 do Regimento Interno,

RESOLVE:
Designar a servidora Priscilla Thiesen Becsi, matrícula 1196, ocupante do cargo de Auxiliar de Atividades Administrativas, para responder pelo Serviço de Informação ao Cidadão – SIC, da Câmara Municipal de São José, com efeitos a contar de 1º de novembro de 2017.

Câmara Municipal de São José, SC, 31 de outubro 2017.
ORVINO COELHO DE ÁVILA
PRESIDENTE

Registrada em _____ /____/____

Publicada em _____ /_____/____

Autarquia São José Previdência - SJPREV

DECRETO 8669/2017

Publicação Nº 1419264

DECRETO Nº 8669/2017
RETIFICA APOSENTADORIA NA FORMA QUE ESPECIFICA.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso de suas atribuições concedidas pelo disposto no art. 62, incisos IV e VI, da Lei Orgânica Municipal, c/c a Lei Municipal n. º 2.248/91 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e considerando o que determina o despacho exarado no processo TCE/SC @APE 15/00408813,

DECRETA:
Art. 1º - CESSAR os efeitos do Decreto nº 3950/2015, que concedeu aposentadoria a VILMA ISAURA COELHO MARTINS, matrícula 13.632, uma vez que foi identificada a acumulação ilegal de duas aposentadorias públicas, tendo a Inativa optado expressamente na manutenção dos proventos no Estado de Santa Catarina e seu desligamento junto ao Município de São José.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 01 de setembro de 2017.

Paço Municipal em São José (SC), 14 de setembro de 2017.

ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

CONSTÂNCIO KRUMMEL MACIEL NETO
Presidente da São José Previdência

São Lourenço do Oeste

Prefeitura

AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 171/2017 - TP Nº 014/2017

Publicação Nº 1419675

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE – SC
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE–SC, ATRAVÉS DO SR. PREFEITO, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará Sessão de Licitação no dia 22/11/2017, às 08h30min, no Centro Administrativo no endereço, Rua Duque de Caxias, 789, conforme especificado no PROCESSO LICITATÓRIO Nº 171/2017. MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS P/ OBRAS E SERV. ENG. Nº 014/2017. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, BEM COMO O FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE REESTRUTURAÇÃO DA PRAÇA DA BANDEIRA 1ª ETAPA, COM ÁREA TOTAL DE 2.652,90 M² PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE – SC, CONFORME PROJETOS ANEXOS E CONTRATO DE REPASSE DO MINISTÉRIO DO TURISMO/CAIXA, REFERENTE À EXECUÇÃO DE AÇÕES RELATIVAS AO TURISMO - APOIO A PROJETOS DE INFRAESTRUTURA TURÍSTICA - CONTRATO DE REPASSE Nº 2623.1036995-79/20016, CONVÊNIO Nº 841498/2016. Informações e/ou cópia da íntegra deste Edital: fone (49) 3344-8500 – ramal 8502. Site www.saolourenco.sc.gov.br.

São Lourenço do Oeste – SC, 06 de novembro de 2017.
RAFAEL CALEFFI
PREFEITO MUNICIPAL

AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 172/2017 - TP Nº 015/2017

Publicação Nº 1419789

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE – SC
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE–SC, ATRAVÉS DO SR. PREFEITO, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará Sessão de Licitação no dia 22/11/2017, às 14h00min, no Centro Administrativo no endereço, Rua Duque de Caxias, 789, conforme especificado no PROCESSO LICITATÓRIO Nº 172/2017. MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS P/ OBRAS E SERV. ENG. Nº 015/2017. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, BEM COMO O FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DA OBRA DE REESTRUTURAÇÃO DA PRAÇA DA BANDEIRA 2ª ETAPA, PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE – SC, CONFORME PROJETOS ANEXOS. Informações e/ou cópia da íntegra deste Edital: fone (49) 3344-8500 – ramal 8502. Site www.saolourenco.sc.gov.br.

São Lourenço do Oeste – SC, 06 de novembro de 2017.
RAFAEL CALEFFI
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 5.774, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2017.

Publicação Nº 1418773

DECRETO Nº 5774, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2017.

Declara de Situação de Emergência nas áreas do Município afetadas por chuvas intensas e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 55,incisos VI e VII e, também, do artigo 75, ambos da Lei Orgânica Municipal, combinado com o artigo 6° do Decreto – Lei Federal n ° 3.365, de 21 de junho de 1941,
CONSIDERANDO:
Que chuvas intensas, iniciadas por volta das 6:00 horas deste dia 04 de novembro, alcançando elevado índice pluviométrico em poucas horas, ocasionaram inundações, alagamentos, deslizamentos de terra e diversos danos correlatos nas áreas urbanas e rural do município;
Que nos dias que se passaram, também foram registradas fortes chuvas em todo o município;
Que tais fatos somados causaram diversos e consideráveis danos, de média intensidade, atingindo inúmeras pessoas e propriedades públicas e particulares;
O relatório preliminar do Corpo de Bombeiros dando conta de inúmeras ocorrências;
O relatório preliminar da Defesa Civil do município relatando as ocorrências até então identificadas, favorável à declaração de situação de emergência;

DECRETA:
Art. 1º Fica declarada Situação de Emergência nas áreas do município contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais

documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como Chuvas Intensas - 1.3.2.1.4 conforme IN/MI nº 02/2016.

Art. 2° Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3° Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano.

Art. 4° De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:
I - penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;
II - usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.
Parágrafo único. Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5° Com base no Inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21.06.1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e vinte dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos.

Art. 6° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo viger pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias.

Art. 7° As despesas decorrentes do presente ato correrão à conta do orçamento municipal em vigor.

Art. 8° Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço do Oeste, SC, 04 de novembro de 2017.
RAFAEL CALEFFI
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2017, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2017 - CDM.

Publicação Nº 1419098

EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2017, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2017 - CDM.
Origem: Processo Licitatório nº 002/2017, Modalidade Pregão Presencial nº 002/2017.
Contratante: Comitê Desportivo Municipal de São Lourenço, CNPJ nº 08.806.026/0001-33.
Contratada: Liga Maravilhense de Desportos, CNPJ nº 83.524.355/0001-07.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE LIGA ESPORTIVA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NAS ARBITRAGENS DAS PARTIDAS DOS CAMPEONATOS DE COMPETIÇÃO MUNICIPAL QUE SERÃO PROMOVIDAS PELO COMITÊ DESPORTIVO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE-SC NO ANO DE 2017.
Valor: R$ 36.500,00 (trinta e seis mil e quinhentos reais).
Pagamento: Os pagamentos serão realizados através dos recursos próprios, de acordo com a ordem cronológica estabelecida pelo Decreto nº 5.586, de 03 de janeiro de 2017, mediante entrega da nota fiscal, que será de no máximo 30 (trinta) dias, acompanhada da respectiva nota fiscal, cujo documento deverá conter todas as especificações.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução do Contrato, serão custeadas através de recursos próprios do Comitê Desportivo Municipal, por conta do orçamento do exercício financeiro de 2017.
Recursos Financeiros: D - 02/2017 - 18.01.27.812.4517.2.035.3.3.90.00.00.00.00.00.1000 - Manutenção das Atividades do Comitê Desportivo Municipal.
Data de assinatura: 06/11/2017.
Vigência: de 06/11/2017 a 31/12/2017.
Signatários: Paulo César Pedro Alves (Presidente da Autarquia) - pelo Contratante e Adecir Ivanor Ferreira - pela Contratada.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 046/2017, DE 27 DE OUTUBRO DE 2017 - FMS.

Publicação Nº 1413022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 046/2017, DE 27 DE OUTUBRO DE 2017 - FMS.
Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 022/2017.
Origem: Processo Licitatório nº 018/2017, Modalidade Inexigibilidade de Licitação nº 002/2017.
Contratante: Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº 11.359.214/0001-75.
Contratada: Fundação Hospitalar São Lourenço, CNPJ nº 86.223.864/0001-98.
Objeto: Aditar o valor do Contrato nº 022/2017, de 19/05/2017, em R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) mensais, o que corresponde a 2,73% (dois vírgula setenta e três por cento) do valor mensal contratado, em razão da necessidade de incluir profissionais médicos

anestesiologistas no plantão sobreaviso, mantido pela Fundação Hospitalar, para atender os usuários do SUS.
Valor Aditado: R$ 3.250,00 (três mil e duzentos e cinquenta reais), para o período de 27/10 a 31/12/2017.
Recursos Financeiros: As despesas decorrentes da execução deste termo aditivo serão custeadas através de recursos próprios do município, por conta do exercício financeiro de 2017.
Dotação Orçamentária: D - 20/2017 - 13.01.10.302.4506.2.021.3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0038 - Bloco Média e Alta Complexidade; e D - 21/2017 - 13.01.10.302.4506.2.021.3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0002 - Bloco Média e Alta Complexidade.
Data de Assinatura: 27/10/2017.
Vigência: de 27/10/2017 a 31/12/2017.
Signatários: Rafael Caleffi (Prefeito Municipal) - pela Contratante e Valentim Casagrande de Macedo - pela Contratada.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 214/2017, DE 27 DE OUTUBRO DE 2017.

Publicação Nº 1412970

EXTRATO DO CONTRATO Nº 214/2017, DE 27 DE OUTUBRO DE 2017.
Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 015/2017.
Origem: Processo Licitatório nº 002/2017, Modalidade Pregão Presencial nº 002/2017.
Contratante: Município de São Lourenço do Oeste, CNPJ nº 83.021.873/0001-08.
Contratada: Empire Serviços de Internet EIRELI EPP., CNPJ nº 02.512.731/0001-41.
Objeto: Aditar o valor do item 4, lote 4, do Contrato nº 015/2017, de 1º/02/2017, (originário do Processo Licitatório nº 002/2017, Modalidade Pregão Presencial nº 002/2017, cujo objeto consiste na CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECER UMA SOLUÇÃO DE SUPORTE A REDE DE FIBRA ÓPTICA DA PREFEITURA, LINKS, EQUIPAMENTOS, TORRES, ANTENAS E MANTER E ESTENDER O PROGRAMA "CIDADE DIGITAL" DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO OESTE E NAS COMUNIDADES DO INTERIOR DA CIDADE), em R$ 300,00 (trezentos reais) mensais, com efeitos a partir de 27 de outubro de 2017, o que corresponde a 5,70% (cinco vírgula setenta por cento) do valor mensal contratado, em razão da necessidade de aumentar a velocidade de internet do programa bem-te-vi em 10 mbps.
Valor Aditado: R$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais), para o período de 27/10 a 31/12/2017.
Recursos Financeiros: As despesas decorrentes da execução deste termo aditivo serão custeadas através de recursos próprios do município, por conta do exercício financeiro de 2017.
Rubrica Orçamentária: D - 015/2017 - 06.01.04.122.4503.2.006.3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0000 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento.
Data de Assinatura: 27/10/2017.
Vigência: de 27/10/2017 a 31/12/2017.
Signatários: Rafael Caleffi (Prefeito Municipal) - pela Contratante e Ivandro Tochetto - pela Contratada.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 215/2017, DE 30 DE OUTUBRO DE 2017.

Publicação Nº 1414904

EXTRATO DO CONTRATO Nº 215/2017, DE 30 DE OUTUBRO DE 2017.
Origem: Processo Licitatório nº 151/2017, Modalidade Pregão Presencial nº 116/2017.
Contratante: Município de São Lourenço do Oeste, CNPJ nº 83.021.873/0001-08.
Contratada: Euro Truck Injeção Eletrônica Diesel Ltda. - EPP., CNPJ nº 20.460.411/0001-77.
Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS, BEM COMO MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO DOS MOTORES DOS VEÍCULOS DE PLACAS: MAA-6846 E LZH-1732, DESCRITOS NO ANEXO I-A DESTE EDITAL, PERTENCENTES À SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO E SECRETARIA DE AGRICULTURA, AMBAS DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE - SC.
Valor: R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).
Pagamento: Os pagamentos serão realizados, de acordo com a ordem cronológica disposta no Decreto nº 5.586, de 03 de janeiro de 2017, que será de no máximo 30 (trinta) dias, acompanhada da respectiva nota fiscal, cujo documento deverá conter todas as especificações.
Recursos Financeiros: As despesas decorrentes da execução do presente Contrato serão custeadas através de recursos próprios do município por conta do exercício financeiro de 2017.
Rubrica Orçamentária: D - 085/2017 - 09.01.15.451.4511.2.034.3.3.90.00.00.00.00.00.00.00.01.0000 - Manutenção da Secretaria Municipal do Planejamento e Desenvolvimento Urbano; e D - 096/2017 - 10.01.20.606.4507.2.025.3.3.90.00.00.00.00.00.00.00.01.0000 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Agricultura.
Data de Assinatura: 30/10/2017.
Vigência: de 30/10/2017 a 31/12/2017.
Signatários: Rafael Caleffi (Prefeito Municipal) - pela Contratante e Alex Zoldan - pela Contratada.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 216/2017, DE 30 DE OUTUBRO DE 2017.

Publicação Nº 1414905

EXTRATO DO CONTRATO Nº 216/2017, DE 30 DE OUTUBRO DE 2017.
Origem: Processo Licitatório nº 153/2017, Modalidade Pregão Presencial nº 118/2017.
Contratante: Município de São Lourenço do Oeste, CNPJ nº 83.021.873/0001-08.
Contratada: ON Serviços de Propaganda Ltda. ME, CNPJ nº 13.337.567/0001-08.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE: SEGURANÇA DE EVENTOS, LIMPEZA, SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO, DIVULGAÇÃO E IMPRESSÃO DE MATERIAL DE MÍDIA E, LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS PARA REALIZAÇÃO DO V SÃO LOURENÇO ROCK FESTIVAL, A SE REALIZAR NOS DIAS 10, 11 E 12 DE NOVEMBRO DE 2017 EM SÃO LOURENÇO DO OESTE - SC.
Valor: R$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais).

Pagamento: Os pagamentos serão realizados em até dois dias úteis após a realização do evento por meio de deposito bancário em conta de titularidade da Contratada, acompanhada da respectiva nota fiscal, cujo documento deverá conter todas as especificações.
Recursos Financeiros: As despesas decorrentes da execução do presente Contrato serão custeadas através de recursos próprios do município por conta do exercício financeiro de 2017.
Rubrica Orçamentária: D - 015/2017 - 06.01.04.122.4503.2.006.3.3.90.00.00.00.00.00.00.00.01.0000 - Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento.
Data de Assinatura: 30/10/2017.
Vigência: de 30/10/2017 a 31/12/2017.
Signatários: Rafael Caleffi (Prefeito Municipal) - pela Contratante e Kalu Moraes Lessa e Eduardo Luiz Santin - pela Contratada.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 217/2017, DE 30 DE OUTUBRO DE 2017.

Publicação Nº 1415080

EXTRATO DO CONTRATO Nº 217/2017, DE 30 DE OUTUBRO DE 2017.
Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 060/2017.
Origem: Processo Licitatório nº 013/2017, Modalidade Concorrência para Obras e Serviços de Engenharia nº 001/2017.
Contratante: Município de São Lourenço do Oeste, CNPJ nº 83.021.873/0001-08.
Contratada: T.O.S. Obras e Serviços Ambientais Ltda., CNPJ nº 72.332.778/0001-09.
Objeto: Aditar o valor do Contrato nº 060/2017, de 24/03/2017, (originário do Processo Licitatório nº 013/2017, Modalidade Concorrência para Obras e Serviços de Engenharia nº 001/2017, cujo objeto consiste na CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS CONTINUADOS DE ENGENHARIA SANITÁRIA PARA FINS DE COLETA, TRANSPORTE E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES URBANOS), em R$ 208.514,92 (duzentos e oito mil, quinhentos e catorze reais e noventa e dois centavos), o que corresponde a 25% (vinte e cinco por cento) do valor original do contrato, em razão da quantidade substancial de resíduos sólidos domiciliares que estão sendo produzidos, conforme o Oficio nº 105/2017/SPDU/SLO.
Valor Aditado: R$ 208.514,92 (duzentos e oito mil, quinhentos e catorze reais e noventa e dois centavos).
Recursos Financeiros: As despesas decorrentes da execução deste termo aditivo serão custeadas através de recursos próprios do município, por conta do exercício financeiro de 2017.
Rubrica Orçamentária: D - 087/2017 - 09.01.15.452.4511.2.052.3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0000 - Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública - Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano.
Data de Assinatura: 30/10/2017.
Vigência: de 30/10/2017 a 31/12/2017.
Signatários: Rafael Caleffi (Prefeito Municipal) - pela Contratante e Juleide Inês D' Agostini - pela Contratada.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 218/2017, DE 31 DE OUTUBRO DE 2017.

Publicação Nº 1416345

EXTRATO DO CONTRATO Nº 218/2017, DE 31 DE OUTUBRO DE 2017.
Origem: Processo Licitatório nº 129/2017, Modalidade Concorrência para Alienação nº 002/2017.
Doador: Município de São Lourenço do Oeste, CNPJ nº 83.021.873/0001-08.
Donatária: M-Tech Indústria de Estruturas Metálicas Ltda. ME, CNPJ nº 16.709.839/0001-33.
Objeto: DOAÇÃO COM ENCARGOS E CLÁUSULA DE REVERSÃO DO IMÓVEL: LOTE INDUSTRIAL Nº 10 (DEZ), DA QUADRA "E", COM ÁREA DE 4.212,93M², SITUADO NO CONDOMÍNIO INDUSTRIAL EFAISLO, NA RODOVIA SC-468, A TÍTULO DE INCENTIVO ECONÔMICO.
Valor: R$ 200.000,00 (duzentos mil reais).
Data de Assinatura: 31/10/2017.
Vigência: de 31/10/2017 a 31/10/2027.
Signatários: Rafael Caleffi (Prefeito Municipal) - pelo Doador e Everly Salvalaio do Nascimento - pela Donatária.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 219/2017, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2017.

Publicação Nº 1417459

EXTRATO DO CONTRATO Nº 219/2017, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2017.
Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 215/2017.
Origem: Processo Licitatório nº 151/2017, Modalidade Pregão Presencial nº 116/2017.
Contratante: Município de São Lourenço do Oeste, CNPJ nº 83.021.873/0001-08.
Contratada: Euro Truck Injeção Eletrônica Diesel Ltda. - EPP., CNPJ nº 20.460.411/0001-77.
Objeto: Aditar o valor do Contrato nº 215/2017, de 30/10/2017, (originário do Processo Licitatório nº 151/2017, Modalidade Pregão Presencial nº 116/2017, cujo objeto consiste na AQUISIÇÃO DE PEÇAS, BEM COMO MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO DOS MOTORES DOS VEÍCULOS DE PLACAS: MAA-6846 E LZH-1732, DESCRITOS NO ANEXO I-A DESTE EDITAL, PERTENCENTES À SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO E SECRETARIA DE AGRICULTURA, AMBAS DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE - SC), em R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais), o que corresponde a 22% (vinte e dois por cento) do valor original do contrato, tendo em vista que alguns serviços de retifica só são descobertos após a desmontagem completa do motor e passando peça por peça nos aparelhos que detectam falhas e danos invisíveis a olho nu, conforme a Comunicação Interna nº 363/2017.
Valor Aditado: R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais).
Recursos Financeiros: As despesas decorrentes da execução deste termo aditivo serão custeadas através de recursos próprios do município por conta do exercício financeiro de 2017.
Rubrica Orçamentária: D - 085/2017 - 09.01.15.451.4511.2.034.3.3.90.00.00.00.00.00.00.00.01.0000 - Manutenção da Secretaria Municipal do Planejamento e Desenvolvimento Urbano; e D - 096/2017 - 10.01.20.606.4507.2.025.3.3.90.00.00.00.00.00.00.00.01.0000 - Manutenção

das Atividades da Secretaria Municipal de Agricultura.
Data de Assinatura: 1º/11/2017.
Vigência: de 1º/11/2017 a 31/12/2017.
Signatários: Rafael Caleffi (Prefeito Municipal) - pela Contratante e Alex Zoldan - pela Contratada.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 220/2017, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2017.

Publicação Nº 1418923

EXTRATO DO CONTRATO Nº 220/2017, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2017.
Origem: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.
Contratante: Município de São Lourenço do Oeste, CNPJ nº 83.021.873/0001-08.
Contratada: IDS Desenvolvimento de Software e Assessoria Ltda., CNPJ nº 05.982.200/0001-00.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO DO PROGRAMA 'WINRURAL", TENDO EM CONTA O REFERIDO SOFTWARE SISTEMA DE ACOMPANHAMENTO AGRÍCOLA MUNICIPAL, PARA FINS DE CONTROLE DE ARRENDAMENTOS, CADASTROS DE PROPRIEDADES RURAIS E EMISSÃO DE BLOCO DE NOTAS, BEM COMO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA, PARA O ANO DE 2018.
Valor: R$ 377,03 (trezentos e setenta e sete reais e três centavos) mensais, totalizando o montante de R$ 4.524,36 (quatro mil, quinhentos e vinte e quatro reais e trinta e seis centavos) para o exercício de 2018.
Pagamento: Os pagamentos serão realizados em até 30 (trinta) dias, de acordo com a ordem cronológica disposta em decreto a ser expedido para o exercício de 2018, acompanhada da respectiva Nota Fiscal, cujo documento deverá conter todas as especificações.
Recursos Financeiros: As despesas decorrentes da execução do objeto do Contrato, correrão por conta do orçamento do exercício financeiro de 2018.
Data de Assinatura: 06/11/2017.
Vigência: de 1º/01/2017 a 31/12/2018.
Signatários: Rafael Caleffi (Prefeito Municipal) - pela Contratante e Mauri César Dengo - pela Contratada.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 221/2017, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2017.

Publicação Nº 1418925

EXTRATO DO CONTRATO Nº 221/2017, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2017.
Origem: Art. 24, inc. II, da Lei Federal nº 8.666/93.
Contratante: Município de São Lourenço do Oeste, CNPJ nº 83.021.873/0001-08.
Contratada: Impacto Sistemas de Informação Ltda. ME, CNPJ nº 08.546.421/0001-24.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE DE CONTROLE DAS ATIVIDADES E SERVIÇOS DO MEIO RURAL DENOMINADO "SICAS RURAL", E A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE REFERIDO SOFTWARE PELA CONTRATADA, PARA O ANO DE 2018.
Valor: R$ 450,00 (quatro centos e cinquenta reais) mensais, totalizando o montante de R$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais) para o exercício de 2018.
Pagamento: Os pagamentos serão realizados em até 30 (trinta) dias, de acordo com a ordem cronológica disposta em decreto a ser expedido para o exercício de 2018, acompanhada da respectiva Nota Fiscal, cujo documento deverá conter todas as especificações.
Recursos Financeiros: As despesas decorrentes da execução do objeto do Contrato, correrão por conta do orçamento do exercício financeiro de 2018.
Data de Assinatura: 06/11/2017.
Vigência: de 1º/01/2018 a 31/12/2018.
Signatários: Rafael Caleffi (Prefeito Municipal) - pela Contratante e Daniel Pozzer - pela Contratada.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 222/2017, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2017.

Publicação Nº 1419380

EXTRATO DO CONTRATO Nº 222/2017, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2017.
Origem: Processo Licitatório nº 061/2017, Modalidade Pregão Presencial nº 052/2017.
Contratante: Município de São Lourenço do Oeste, CNPJ nº 83.021.873/0001-08.
Contratada: Tatiane Comunello ME, CNPJ nº 13.424.471/0001-79.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA PRESTAR SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINAS DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, TRATOR DE ESTEIRA, MOTONIVELADORA E ROLO VIBROCOMPACTADOR A SEREM EXECUTADOS NO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE - SC NO ANO DE 2017.
Valor: R$ 14.257,60 (catorze mil, duzentos e cinquenta e sete reais e sessenta centavos).
Pagamento: Os pagamentos serão realizados, de acordo com a ordem cronológica disposta no Decreto nº 5.586, de 03 de janeiro de 2017, que será de no máximo 30 (trinta) dias, acompanhada da respectiva nota fiscal, cujo documento deverá conter todas as especificações.
Recursos Financeiros: As despesas decorrentes da execução deste Contrato serão custeadas através de recursos próprios do Município, por conta do exercício financeiro de 2017.
Rubrica Orçamentária: D - 096/2017 - 10.01.20.606.4507.2.025.3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0000 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura e Aquicultura; e D - 085/2017 - 09.01.15.451.4511.2.034.3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0000 - Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento Urbano - Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano.
Data de Assinatura: 06/11/2017.
Vigência: de 06/11/2017 a 31/12/2017.
Signatários: Rafael Caleffi (Prefeito Municipal) - pela Contratante e Alcir José Comunello - pela Contratada.

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 004, DE 11 DE OUTUBRO DE 2017.

Publicação Nº 1400721

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 004, DE 11 DE OUTUBRO DE 2017.
Origem: Lei Municipal nº 2.337, de 25 de agosto de 2017.
Concedente: Município de São Lourenço do Oeste, CNPJ nº 83.021.873/0001-08.
Convenente: Estado de Santa Catarina, através da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina - PM/SC, CNPJ sob nº 83.931.550/0001-51.
Objeto: CUSTEIO DE DESPESAS PROVENIENTES DO CERIMONIAL DE FORMATURA DOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO ABRANGIDOS PELO PROGRAMA EDUCACIONAL DE RESISTÊNCIA ÀS DROGAS - PROERD.
Valor: R$ 10.000,00 (dez mil reais) anuais.
Dotação Orçamentária: D - 15/2017 - 06.01.04.122.4503.2.006.3.3.90.00.00.00.00.00 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento.
Data da assinatura: 11/10/2017.
Vigência: de 11/10/2017 a 31/12/2020.
Signatários: Rafael Caleffi, Prefeito Municipal - pelo Concedente e Coronel PM PAULO HENRIQUE HEMM, Comandante Geral - pelo Convenente.

PORTARIA Nº 029, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2017 - ICSL

Publicação Nº 1419455

PORTARIA Nº 029, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2017.

Fixa horário de atendimento ao público e de expediente do Instituto Cultural de São Lourenço, temporariamente, em Regime Especial de Trabalho.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO CULTURAL DE SÃO LOURENÇO, autarquia do município de São Lourenço do Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 19, inciso XX, da Lei Complementar nº 81, de 16 de março de 2007, e suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a programação de atividades para o final de ano da autarquia, que contempla as festividades natalinas que acontecerão na Praça da Bandeira deste Município, bem como o fato de que as oficinas culturais estarão em recesso até o mês de março de 2018;

CONSIDERANDO que a realização de ajuste no horário de funcionamento do órgão acarretará em economia aos cofres públicos municipais, diminuindo as despesas de custeio;

RESOLVE:
Art. 1º Fixar, no período de 11 de dezembro de 2017 a 31 de janeiro de 2018, o horário de atendimento ao público e expediente interno e externo do Instituto Cultural de São Lourenço, em Regime Especial de Trabalho, caracterizado por jornada única de seis horas ininterruptas, a ser cumprida no horário das 07 às 13 horas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço do Oeste - SC, 06 de novembro de 2017.
RENNÃ HIGOR FEDRIGO
Presidente da Autarquia

PORTARIA Nº 1.087, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2017

Publicação Nº 1420412

PORTARIA Nº 1.087, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 55, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal e com base no art. 96, da Lei Complementar nº 118, de 23 de Junho de 2010,

RESOLVE:
Art.1° Conceder férias, ao servidor público municipal YAN CARLOS PIETA, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Apoio Administrativo, matrícula nº 3243/01, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, no período de 04 a 18 de dezembro de 2017, referente ao período aquisitivo 2015/2016.

Art.2° As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta das dotações específicas do orçamento municipal em execução.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço do Oeste- SC, 01 de novembro de 2017.
RAFAEL CALEFFI
Prefeito Municipal

Publicado no DOM/SC:
_____ /_____/2017.

PORTARIA Nº 1.089, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2017

Publicação Nº 1420413

PORTARIA Nº 1.089, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 55, incisos VII e IX, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o artigo 110, §4º da Lei Complementar nº 118 de 23 de junho de 2010 e de acordo com o Decreto nº 4.166, de 11 de fevereiro de 2011,

RESOLVE:
Art.1º Conceder licença para tratamento de saúde, a servidora pública municipal CRISTIANE GOBATTO, ocupante do cargo de Professor Habilitado ACT – Reforço Escolar, matrícula nº 338202, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, no período de 26 de outubro a 09 de novembro de 2017.

Art.2º As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta das dotações especificas do Orçamento em execução.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 26 de outubro de 2017.

São Lourenço do Oeste - SC, 06 de novembro de 2017.
RAFAEL CALEFFI
Prefeito Municipal

Publicado no DOM/SC:
_____ /_____/2017.

PORTARIA Nº 1.090, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2017

Publicação Nº 1420414

PORTARIA Nº 1.090, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 55, incisos VII e IX, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o artigo 110, §4º da Lei Complementar nº 118 de 23 de junho de 2010 e de acordo com o Decreto nº 4.166, de 11 de fevereiro de 2011,

RESOLVE:
Art.1º Conceder licença para tratamento de saúde, a servidora pública municipal MARIZA HELENA RAMBO, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Infantil, matrícula nº 4/04, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, no período de 01 a 14 novembro de 2017.

Art.2º As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta das dotações especificas do Orçamento em execução.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de novembro de 2017.

São Lourenço do Oeste - SC, 06 de novembro de 2017.
RAFAEL CALEFFI
Prefeito Municipal

Publicado no DOM/SC:
_____ /_____/2017.

São Miguel do Oeste

Prefeitura

PROCESSO Nº 254/2017 - PREFEITURA

Publicação Nº 1418965

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SÃO MIGUEL DO OESTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO OESTE
PROCESSO LICITATÓRIO N° 254/2017
TOMADA DE PREÇOS N° 32/2017

O Município de São Miguel do Oeste – SC, a partir do Secretário de Administração, leva ao conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na Modalidade de TOMADA DE PREÇOS, Tipo Menor Preço Global.
OBJETO: Contratação de empresa para serviços de mão de obra com fornecimento de materiais, para execução de projeto de adequação as normas de acessibilidade referente a rebaixos de meio fio e implantação de rampas, em ruas do perímetro central do município de São Miguel do Oeste – SC, de acordo com Memorial Descritivo, Orçamentos, Cronograma Físico- Financeiro e Projetos partes integrantes deste Processo Licitatório.
Entrega dos envelopes: Até às 13h45min do dia 24 de novembro de 2017.
Abertura: às 14hs do mesmo dia.
Licitação regida pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações vigentes.
Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Departamento
de Compras desta Municipalidade sito a Rua Marcilio Dias, nº
1199, fone (0xx49) 3631 2000 e o edital na integra no pelo site:
www.saomiguel.sc.gov.br
São Miguel do Oeste/SC, 06 de novembro de 2017.
ALFREDO SPIER
Secretário de Municipal de Administração

PROCESSO Nº 255/2017 - PREFEITURA

Publicação Nº 1419280

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SÃO MIGUEL DO OESTE
PROCESSO DE LICITAÇÃO N. 255/2017
DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 37/2017

O Município de São Miguel do Oeste - SC, a partir do Secretário de Administração Leva ao conhecimento dos interessados que realizou licitação na Modalidade de Dispensa de Licitação tendo como objeto: Contratação de profissional para julgar concursos de gado leiteiro e campeonatos especiais da Mercoleite – Feira de Gado leiteiro, Gado de Corte e Seminário de Pecuária de Leite que será realizada nos dias 14 a 19 de novembro de 2017, no Parque de Exposições Rineu Gransotto, 13ª Edição da Faismo/2017, no Município de São Miguel do Oeste – SC, conforme Convênio nº 2017TR001442, Processo nº SDR 01 00002110/2017. Contratado: DANIEL PIAZZA. Valor Total de R$ 3.000,00. Licitação regida pela Lei Federal n. 8.666/93 e alterações vigentes. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Compras desta Municipalidade ou sito a Rua Marcilio Dias, 1199, fone (0xx49) 36312006.
São Miguel do Oeste – SC, 06 de novembro de 2017.
ALFREDO SPIER
Secretário Municipal de Administração

PROCESSO Nº 92/2017 - SAÚDE

Publicação Nº 1418958

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SÃO MIGUEL DO OESTE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO DE LICITAÇÃO N. 92/2017
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 18/2017
Objeto Contratação de serviço de internação em Clinica de Psiquiátrica de recuperação conforme Comarca de São Miguel do Oeste 1ª Vara Civil Autos nº 0001169-79.2017.8.24.0067, para internação do menor J .dos S. T, do Município de São Miguel do Oeste – SC, para o período de 06 meses. Valor Mensal de R$ 4.000,00. Contratado HOSPITAL SÃO JORGE LTDA – EPP. Licitação regida pela Lei Federal n. 8.666/93 e alterações vigentes.
São Miguel do Oeste – SC, 06 de novembro de 2017.
LEONIR CARON
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

REVOGAR EDITAL

Publicação Nº 1419767

EDITAL DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE SÃO MIGUEL DO OESTE

Processo Licitatório nº 86/2017
Edital Pregão Presencial nº 56/2017

O Senhor Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e regimentais, na forma da legislação vigente, e, considerando o Memorando que não houve participantes no referido processo licitatório, decido revogar o Processo Licitatório, com base no Art.49 da Lei 8.666/93.
São Miguel do Oeste- SC, 06 de novembro de 2017.
Leonir Caron
Secretário Municipal de Saúde

Schroeder

Prefeitura

CANCELAMENTO DE PREÇO REGISTRADO PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº. 23/2017 – FMS - ITEM 152

Publicação Nº 1419226

CANCELAMENTO DE PREÇO REGISTRADO

Ata de registro de Preços nº. 20/2017–FMS
Processo de licitação nº. 33/2017 - FMS
Modalidade Pregão Presencial Registro de Preços nº. 23/2017 – FMS

Pelo presente Termo de Cancelamento de preço registrado na Ata de registro de Preços de prestação de serviços, sendo de um lado como CONTRATANTE, o MUNICÍPIO DE SCHROEDER, inscrito no CNPJ sob o no 83.102.491/0001-09, com paço municipal na Rua Marechal Castelo Branco, nº. 3201, Município de Schroeder, Estado de Santa Catarina, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Senhor Osvaldo Jurck, no uso da atribuição que lhe confere poderes, e do outro lado, a empresa CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº. 03.652.030/0001-70, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, neste ato representada legalmente pelo Senhor PAULO RICARDO SILVEIRA, inscrito no CPF sob o no 053.405.549-45, ficam ajustados o cancelamento dos preços registrados de acordo com o Parecer 103/2017-PROJUR, conforme a seguir:

CLÁUSULA 1.ª – DO CANCELAMENTO DE PREÇO REGISTRADO:
Pelo presente Cancelamento de preço registrado para o item 152 vencido pela empresa, CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº. 03.652.030/0001-70, referente a Ata de Registro de Preços nº. 20/2017, Processo de licitação nº. 33/2017 – FMS, Modalidade Pregão Presencial Registro de Preço nº. 23/2017 – FMS, visando o REGISTRO DE PREÇO para aquisição de medicamentos da Farmácia Básica da Secretária de Saúde do município de Schroeder, estabelecida pela Lei Municipal nº 1696/2008 do Município de Schroeder/SC, ao longo de 12 meses, conforme especificações no ANEXO VIII – Termo de Referência, deste instrumento convocatório, realizada em 29 de agosto de 2017, conforme Parecer da Procuradoria nº 103/2017-PROJUR.

CLÁUSULA 2.ª – DO FORO:
Fica eleito de acordo como Cláusula Décima terceira da respectiva ata de registro de preços, para dirimir questões e dúvidas provenientes deste termo rescisório o Fórum da comarca de Guaramirim/SC.

E por estarem justos e acordados, mandou-se lavrar o presente termo de Cancelamento de preço registrado na Ata de registro de Preços em duas (02) vias de igual teor, para que se produzam os efeitos que dele decorram.

Schroeder, 06 de novembro de 2017.
OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

T E S T E M U N H A S:

Daniela Samulescki
CPF Nº. 053.350.739-18
Testemunha 01

Ivandra de Souza
CPF Nº. 047.563.299-00
Testemunha 02

CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO N°. 001/2015-GAB/PMS

Publicação Nº 1420437

Convocação Concurso Público n°. 001/2015 – GAB/PMS

OSVALDO JURCK, Prefeito Municipal de Schroeder, no uso de suas atribuições legais, vem por meio deste CONVOCAR a Sra. MARTHA TRINDADE BOBADILLA, inscrita no CPF sob n°. 803.903.660-72, aprovada em 4° lugar no Concurso Público n°. 001/2015 – GAB/PMS, para o cargo de TÉCNICA EM ENFERMAGEM, para assumir o respectivo cargo.

A convocada deve comparecer à Diretoria de Recursos Humanos (47 3374-6514), até as 17:00 h do dia 07 de novembro de 2017, na Rua Marechal Castelo Branco, 3201, Centro, Schroeder, a fim de comunicar o interesse ou a desistência da vaga ofertada, sob pena de perder a referida vaga.

Schroeder (SC), 1º de novembro de 2017.
OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

Orlando Tecilla
Secretário de Saúde

CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO N°. 001/2016-SECEL/PMS

Publicação Nº 1420438

Convocação Processo Seletivo n°. 001/2016-SECEL/PMS

OSVALDO JURCK, Prefeito Municipal de Schroeder, no uso de suas atribuições legais, vem por meio deste CONVOCAR a Sra. TAMAILA APARECIDA DA SILVA, inscrita no CPF sob n°. 096.278.459-14, aprovada em 23° lugar no Processo Seletivo n°. 001/2016-SECEL/PMS, para o cargo de PROFESSORA A – EDUCAÇÃO INFANTIL, para assumir o respectivo cargo.

A convocada deve comparecer ao Setor de Recursos Humanos (47 3374-6514), até as 16:30h do dia 08 de novembro de 2017, na Rua Marechal Castelo Branco, 3201, Centro, Schroeder, a fim de comunicar o interesse ou a desistência da vaga ofertada, sob pena de reclassificação, conforme preveem os itens 15.1 e 15.2, passando a ocupar o último lugar da listagem de classificação para uma eventual 2ª chamada.

Schroeder (SC), 06 de novembro de 2017.
OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

Harildo Konell
Secretário de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 04/2017-SANEAMENTO

Publicação Nº 1419072

MUNICÍPIO DE SCHROEDER ESTADO DE SANTA CATARINA
Extrato do Contrato nº. 04/2017-SANEAMENTO
Tomada de Preços nº. 02/2017-SANEAMENTO - Processo nº. 08/2017-SANEAMENTO
Contratante: MUNICÍPIO DE SCHROEDER, inscrito no CNPJ sob o nº. 83.102.491/0001-09, com paço municipal na Rua Marechal Castelo Branco, nº. 3201, no Município de Schroeder/SC.
Contratada: ENGECON SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA. - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº. 26.472.634/0001-30, estabelecida na Rua dos Trabalhadores nº 125, Bairro Itinga, na cidade de Araquari, Estado de Santa Catarina, CEP: 89.245-000.
Objeto: contratação de empresa especializada para execução (com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos) para construção de Almoxarifado da Secretaria de Saneamento e Gestão Ambiental com área total de 86,61m² , na Rua Bela Vista, Centro, neste Município de Schroeder/SC, conforme projeto, memorial descritivo, planilha de quantitativos e demais anexos que fazem parte integrante deste Instrumento o convocatório.
Valor do contrato: R$ 80.381,92 (oitenta mil trezentos e oitenta e um reais e noventa e dois centavos)
Data da Assinatura: 06/11/2017 – Vigência: 31/12/2017
Osvaldo Jurck - Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 7.249/2017, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2017

Publicação Nº 1420426

PORTARIA No7.249/2017, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2017
NOMEIA RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO DE OBRA CONTRATADA PELO MUNICÍPIO DE SCHROEDER.

OSVALDO JURCK, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Art. 67, da Lei Federal nº8.666/1993,

RESOLVE :

Art. 1o Nomear o Senhor Otoniel da Silva, Arquiteto Urbanista, inscrito no CPF sob o nº003.963.009-95, CAU nºA60922-6, como responsável pela fiscalização da seguinte obra contratada pelo município de Schroeder:

Execução (com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos necessários) para a construção de marquise e brise metálico na nova sede do PROCON, na cidade de Schroeder, com área da marquise de 52,13m², área do brise 56,25m² e perímetro do brise 62,50m, de acordo com as especificações no Contrato nº. 134/2017 – PMS, Processo de licitação nº. 183/2017 – PMS, Tomada de Preços nº. 14/2017 - PMS - empresa OMVS CONSTRUTORA LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº. 15.772.347/0001-20.

Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei nº1.669/2008, de 17/6/2008.

PUBLIQUE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Schroeder, 6 de novembro de 2017.
OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

Publicada por:

TIAGO RAFAEL MUCHALSKI PETRY
Assessor Jurídico

PORTARIA Nº 7.250/2017, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2017

Publicação Nº 1420427

PORTARIA Nº7.250/2017, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2017

REESTRUTURA A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SCHROEDER.

OSVALDO JURCK, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, consubstanciadas na Lei Orgânica Municipal, e no Art. 11, da Lei nº2.097/2015, de 1º de abril de 2015,

RESOLVE :

Art. 1º Reestruturar a composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Schroeder - CMDCA, a saber:

I – REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO:
Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social:
· Silvania Ferreira – titular
· Marcia Kasmirski – suplente

Representantes da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer:
· Roseli de Araújo Salomon – titular
· Fabíola Oliveira dos Santos Engelmann – suplente

Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:
· Lilian Tietz – titular
· Alana Chiapetti Kalinke – suplente

II – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:
Representantes de Entidade de atendimento ou com programa com registro no CMDCA:
· Teresinha Tomaselli Tecilla (Entidade Amiga Solidária) – titular
· Marcelo Ronaldo Marques de Lima (Associação de Serviços Voluntários de Schroeder - Bombeiros Voluntários) – suplente

Representantes de Entidade de promoção e defesa de direitos à criança e adolescente:
· Sheila Adriana Muller - APP da EEB Miguel Couto - titular
· Norberto Weiss - Associação Empresarial de Schroeder - ACIAS –suplente

Adolescentes, com idade mínima de 16 anos:
· Maria Eduarda Ferreira Coelho – titular
· Thainara Luiza Moreira – suplente

Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei nº1.669/2008, de 17/6/2008, revogando-se a Portaria nº7.023/2017, de 1º de março de 2017.

PUBLIQUE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Schroeder, 6 de novembro de 2017.
OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

Publicada por:

TIAGO RAFAEL MUCHALSKI PETRY
Assessor Jurídico

PORTARIA Nº 7.251/2017, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2017

Publicação Nº 1420429

PORTARIA Nº. 7.251/2017, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2017.

OSVALDO JURCK, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, consubstanciadas na Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1° ACEITAR o pedido de demissão do servidor Sr. Volni de Jesus Bittencourt dos Santos, a partir desta data.

Art. 2o Esta Portaria entra em vigor nesta data, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei nº 1.669/2008, de 17/06/2008.

Publique-se. Comunique-se. Cumpra-se.

Schroeder, 6 de novembro de 2017.
OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

Publicada por:

TIAGO RAFAEL MUCHALSKI PETRY
Assessor Jurídico

PORTARIA Nº 7.252/2017, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2017

Publicação Nº 1420430

PORTARIA No7.252/2017, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2017
NOMEIA RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO DE OBRA CONTRATADA PELO MUNICÍPIO DE SCHROEDER.

OSVALDO JURCK, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Art. 67, da Lei Federal nº8.666/1993,

RESOLVE :

Art. 1o Nomear o Senhor Otoniel da Silva, Arquiteto Urbanista, inscrito no CPF sob o nº003.963.009-95, CAU nºA60922-6, como responsável pela fiscalização da seguinte obra contratada pelo município de Schroeder:

· Execução (com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos) para construção de almoxarifado da Secretaria de Saneamento e Gestão Ambiental, com área total de 86,61m² , na Rua Bela Vista, Centro, neste Município de Schroeder/SC, de acordo com as especificações no Contrato nº. 04/2017 – SANEAMENTO, Processo de licitação nº. 08/2017 – SANEAMENTO, Tomada de Preços nº. 02/2017 – SANEAMENTO - empresa ENGECON SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA. - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº. 26.472.634/0001-30

Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei nº1.669/2008, de 17/6/2008.

PUBLIQUE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Schroeder, 6 de novembro de 2017.
OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

Publicada por:

TIAGO RAFAEL MUCHALSKI PETRY
Assessor Jurídico

PORTARIA Nº 7.253/2017, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2017

Publicação Nº 1420431

PORTARIA Nº 7.253/2017, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2017.

OSVALDO JURCK, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, consubstanciadas na Lei Orgânica Municipal,

Considerando a necessidade de adequação da rede Municipal de Saúde;

Considerando a realização do Concurso Público n°. 001/2015-GAB/PMS;

Considerando o Decreto n°. 3.467/2015, de 03/11/2015, que homologa a lista dos classificados no referido Concurso Público;

RESOLVE:

Art. 1° ADMITIR, a Sra. Carla Belarmino Bitencourt, para exercer o cargo de Auxiliar de Administração, percebendo o nível salarial n° 25 (Administração), conforme tabela salarial da Lei Complementar n° 004/1998, de 19/05/1998, e alterações, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, em virtude de sua aprovação no Concurso Público n°. 001/2015/GAB/PMS, a partir desta data.

Art. 2o Esta Portaria entra em vigor nesta data, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei nº 1.669/2008, de 17/06/2008.

Publique-se. Comunique-se. Cumpra-se.

Schroeder, 6 de novembro de 2017.

OSVALDO JURCK	ORLANDO TECILLA
Prefeito Municipal	Secretário de Saúde

Publicada por:

TIAGO RAFAEL MUCHALSKI PETRY
Assessor Jurídico

PORTARIA Nº 7.254/2017, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2017

Publicação Nº 1420433

PORTARIA Nº. 7.254/2017, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2017.

OSVALDO JURCK, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, consubstanciadas na Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Art. 1° NOMEAR, o Sr. Osni Romeu Denker Junior, para exercer o Cargo Comissionado de Assessor de Saneamento e Gestão Ambiental, percebendo o nível salarial n° 001 Comissionados (Nível 178), com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, a partir desta data.

Art. 2o Esta Portaria entra em vigor nesta data, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei nº 1.669/2008, de 17/06/2008.

Publique-se. Comunique-se. Cumpra-se.

Schroeder, 6 de novembro de 2017.

OSVALDO JURCK	VALVENIR DOGE
Prefeito Municipal	Diretor de Saneamento

Publicada por:

TIAGO RAFAEL MUCHALSKI PETRY
Assessor Jurídico

PORTARIA Nº 7.255/2017, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2017

Publicação Nº 1420434

PORTARIA Nº 7.255/2017, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2017.

OSVALDO JURCK, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, consubstanciadas na Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1° ACEITAR o pedido de afastamento por Auxílio Doença da servidora, Sra. Tainara Terra, com efeitos retroativos a partir de 02/11/2017.

Art. 2o Esta Portaria entra em vigor nesta data, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei nº. 1.669/2008, de 17/06/2008.

Publique-se. Comunique-se. Cumpra-se.

Schroeder, 6 de novembro de 2017.

OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

HARILDO KONELL
Secretário de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Publicada por:

TIAGO RAFAEL MUCHALSKI PETRY
Assessor Jurídico

PORTARIA Nº 7.256/2017, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2017

Publicação Nº 1420435

PORTARIA No7.256/2017, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2017
AUTORIZA PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE CONCLUSÃO DO PROCESSO DE SINDICÂNCIA Nº003/2017.

OSVALDO JURCK, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, consubstanciadas na Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE :

Art. 1º Autorizar a prorrogação em até 120 (cento e vinte) dias, contados a partir de 2 de agosto de 2017, para o prazo de conclusão dos trabalhos concernentes ao Processo de Sindicância nº003/2017, instaurado através da Portaria nº7.010/2017, de 15 de fevereiro de 2017, de acordo com o Ofício nº011/2017-PS 003/2017, de 20 de outubro de 2017.

Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei nº1.669/2008, de 17/6/2008.

PUBLIQUE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Schroeder, 6 de outubro de 2017.
OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal
Publicada por:

TIAGO RAFAEL MUCHALSKI PETRY
Assessor Jurídico

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº. 02/2017-SANEAMENTO

Publicação Nº 1419073

MUNICÍPIO DE SCHROEDER ESTADO DE SANTA CATARINA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº. 02/2017-SANEAMENTO
O Prefeito Municipal, Osvaldo Jurck, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, conforme a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores. Frente ao parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações, resolve HOMOLOGAR E ADJUDICAR a Ata de Abertura e Julgamento e seu resultado da TOMADA DE PREÇO Nº. 02/2017-SANEAMENTO, PROCESSO Nº. 08/2017–SANEAMENTO, adjudicando em favor da empresa abaixo o objeto da licitação por ter apresentado o menor preço GLOBAL, determinando que seja dada ciência aos participantes:
Objeto: contratação de empresa especializada para execução (com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos) para construção de Almoxarifado da Secretaria de Saneamento e Gestão Ambiental com área total de 86,61m² , na Rua Bela Vista, Centro, neste Município de Schroeder/SC, conforme projeto, memorial descritivo, planilha de quantitativos e demais anexos que fazem parte integrante deste Instrumento o convocatório.
Vencedor: ENGECON SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA. - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº. 26.472.634/0001-30, estabelecida na Rua dos Trabalhadores nº 125, Bairro Itinga, na cidade de Araquari, Estado de Santa Catarina, CEP: 89.245-000.
Valor da proposta vencedora: R$ 80.381,92 (oitenta mil trezentos e oitenta e um reais e noventa e dois centavos)
Data da Assinatura: 06/11/2017 – Vigência: 31/12/2017
Osvaldo Jurck - Prefeito Municipal

ATA PREGÃO PRESENCIAL 09/2017-SANEAMENTO (SEQUÊNCIA 01)

Publicação Nº 1419570

ESTADO DE SANTA CATARINA **FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BASICO DE SCHROEDER** **CNPJ:** 83.102.491/0001-09 **RUA MARECHAL CASTELO BRANCO, 3201** **C.E.P.:** 89275-000 - Schroeder - SC	**PREGÃO PRESENCIAL** **Nr.: 9/2017 - PR** **Processo Administrativo:** **Processo de Licitação:** 13/2017 **Data do Processo:** 19/10/2017

Folha: 1/3

OBJETO DA LICITAÇÃO:

Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO para contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de coleta e análise de água bruta (dos mananciais de captação) e tratada (da rede de distribuição) sob responsabilidade da Secretaria de Saneamento e Gestão Ambiental do Município de Schroeder/SC, conforme consta no plano de amostragem de água do município vigência 2017-2018 em anexo ao edital, ao longo de 12 meses, conforme especifica

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr. 19/2017 (Sequência: 1)

Ao(s) 6 de Novembro de 2017, às 14:15 horas, na sede da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BASICO DE SCHROEDER , reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, desiginada pela(o) Portaria nº 7120/2017, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 13/2017, Licitação nº 9/2017 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

Parecer da Comissão: A pregoeira e equipe de apoio, reuniram-se juntamente com os representantes das empresas para abertura da licitação. Este processo foi publicado em resumo no mural público municipal, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Santa Catarina e disponibilizado na integra no site: www.schroeder.sc.gov.br do Município de Schroeder/SC. Apresentaram envelopes de habilitação e proposta comercial, bem como os documentos para credenciamento as empresas ECO SYSTEM - PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE LTDA., LABORATÓRIO BECKHAUSER E BARROS LTDA. - EPP, FREITAG LABORATÓRIOS LTDA. e BIOAGRI AMBIENTAL LTDA., devidamente protocolados no horário e data determinado no edital. Depois de rubricados os envelopes, bem como os documentos para o credenciamento, constatando-se que os representantes das empresas ECO SYSTEM - PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE LTDA., LABORATÓRIO BECKHAUSER E BARROS LTDA. - EPP e BIOAGRI AMBIENTAL LTDA. estão credenciados para a licitação. Pois apresentaram a documentação para o credenciamento de acordo com o edital. Constatou-se que a empresa FREITAG LABORATÓRIOS LTDA apresentou Procuração Particular sem firma reconhecida, este documento é exigido no edital no item 4.1.1 "Procuração (pública ou particular) ou credenciamento modelo em anexo, ambos com firma reconhecida" sendo assim a representante da empresa FREITAG LABORATÓRIOS LTDA. não está credenciada, pois não cumpriu com as exigências do edital na fase de credenciamento. A empresa FREITAG LABORATÓRIOS LTDA. apresentou Declaração de Habilitação assinada somente pelo Sócio o Sr. Alexandre Rocha Freitag Filho, entretanto no Contrato Social na cláusula 6 item C consta que os sócios devem assinar em conjunto. Diante do exposto a empresa FREITAG LABORATÓRIOS LTDA. não está habilitada para participar do certame. Foram abertos o envelope das propostas comerciais das empresas ECO SYSTEM - PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE LTDA., LABORATÓRIO BECKHAUSER E BARROS LTDA. - EPP e BIOAGRI AMBIENTAL LTDA. Em prosseguimento, passou-se à fase competitiva, e após encerramento dos lances registrados resultou vencedora a empresa conforme segue ata de lances. Constatando vencedora a empresa ECO SYSTEM - PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE LTDA., sendo aberto o envelope de habilitação da licitante vencedora, cujos documentos foram rubricados pela pregoeira e pela equipe de apoio e colocados à disposição para exame e rubricação. Constatando que a empresa ECO SYSTEM - PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE LTDA. apresentou a documentação de acordo com o edital, resultando assim habilitada. As empresas participantes declinam do direito de recurso ao resultado deste pregão nos termos do artigo 4, xx da Lei Federal nº 10.520/02, adjudicando na forma da lei os objetos aos licitantes vencedores. O representante da empresa BIOAGRI AMBIENTAL LTDA. manifesta a intenção de recurso devido a inexequibilidade da proposta da empresa vencedora e descumprimento do item 7.1.14 combinado com o item 7.4 por não estar autenticado o certificado de acreditação sendo que tal documento não é emitido pela internet. Serão devolvidos os envelopes de habilitação e proposta da empresa FREITAG LABORATÓRIOS LTDA. Diante do exposto abre-se prazo recursal de acordo com a Lei 10520/2002, encerra-se a sessão e pede-se que seja entregue cópia da ata aos participantes presentes.

LOTE: 1

Participante: 12732 - ECO SYSTEM - PRESERVACAO DO MEIO AMBIENTE LTDA

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
1	COLETA E ANÁLISE de Coliformes Totais (52 análises mensais)	UN	890,00		0,0000	11,43	10.172,70
2	COLETA E ANÁLISE de Bactérias Heterotróficas (16 mensais)	UN	274,00		0,0000	15,42	4.225,08
3	COLETA E ANÁLISE de Cloro Residual Livre (52 mensais)	UN	890,00		0,0000	7,37	6.559,30
4	COLETA E ANÁLISE de Cianobactérias (3 mensais)	UN	51,00		0,0000	50,28	2.564,28
5	COLETA E ANÁLISE de Trihalometanos (2 trimestrais)	UN	12,00		0,0000	59,03	708,36
6	COLETA E ANÁLISE PARA ÁGUA TRATADA PORTARIA MS Nº 2914 DE 12/12/2011 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE (COMPLETA) SEMESTRAL (2 anuais)	UN	2,00		0,0000	1.005,65	2.011,30
7	COLETA E ANÁLISE PARA ÁGUA BRUTA CONAMA 357 (COMPLETA) (6 anuais)	UN	6,00		0,0000	804,52	4.827,12
8	COLETA E ANÁLISE de Cor aparente (52 análises mensais)	UN	890,00		0,0000	6,03	5.366,70
9	COLETA E ANÁLISE de Turbidez (52 análises mensais)	UN	890,00		0,0000	6,37	5.669,30
10	COLETA E ANÁLISE de Fluoretos (52 análises mensais)	UN	890,00		0,0000	8,71	7.751,90

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BASICO DE SCHROEDER

CNPJ: 83.102.491/0001-09
RUA MARECHAL CASTELO BRANCO, 3201
C.E.P.: 89275-000 - Schroeder - SC

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 9/2017 - PR

Processo Administrativo:
Processo de Licitação: 13/2017
Data do Processo: 19/10/2017

Folha: 2/3

LOTE: 1

Participante: 12732 - ECO SYSTEM - PRESERVACAO DO MEIO AMBIENTE LTDA

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
11	COLETA E ANÁLISE de pH (52 análises mensais)	UN	890,00		0,0000	6,03	5.366,70
12	COLETA E ANÁLISE de alumínio residual em água tratada (4 mensais)	UN	70,00		0,0000	10,05	703,50
13	COLETA E ANÁLISE de alcalinidade em água bruta (Frequência esporádica conforme necessidade)	UN	36,00		0,0000	6,70	241,20
14	COLETA E ANÁLISE de Escherichia coli em água tradada (52 mensais)	UN	890,00		0,0000	10,72	9.540,80
15	COLETA E ANÁLISE de teor de Al2O3 em sulfato de alumínio (Método Cálculo Estequiométrico). (Frequência esporádica conforme necessidade)	UN	36,00		0,0000	6,70	241,20
16	COLETA E ANÁLISE de Hipoclorito de sódio para determinação da concentração de cloro ativo. (Frequência esporádica conforme necessidade)	UN	36,00		0,0000	15,42	555,12
17	Gosto e odor (2 trimestrais)	UN	12,00		0,0000	13,40	160,80
18	Cloreto total	UN	24,00		0,0000	13,40	321,60
19	Demanda Bioquímica de Oxigênio (DBO)	UN	24,00		0,0000	12,06	289,44
20	Demanda Química de Oxigênio (DQO)	UN	24,00		0,0000	12,06	289,44
21	Fósforo Total	UN	24,00		0,0000	12,06	289,44
22	Oxigênio Dissolvido (OD)	UN	24,00		0,0000	6,03	144,72

Total do Participante ——> 68.000,00

Total Geral ——> 68.000,00

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação.

Schroeder, 6 de Novembro de 2017

COMISSÃO:

DANIELA SAMULESCKI - ..... - Pregoeiro(a)

IVANDRA DE SOUZA - ..... - EQUIPE DE APOIO

ANA PAULA KREIS - ..... - EQUIPE DE APOIO

VALDERI ROCHA DE CAMARGO - ..... - EQUIPE DE APOIO

ELOIR JOSÉ WENDT - ..... - EQUIPE DE APOIO

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

JOSENILSON SILVA SOUZA - ..... - Representante

PATRÍCIA FERNANDES COSTA - ..... - Representante

LUIZ ADEMIR THIBES DE BARROS - ..... - Representante

ADRIANO DE MIRANDA BARCELOS - ..... - Representante

ESTADO DE SANTA CATARINA **FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BASICO DE SCHROEDER** **CNPJ: 83.102.491/0001-09** **RUA MARECHAL CASTELO BRANCO, 3201** **C.E.P.: 89275-000 - Schroeder - SC**	**PREGÃO PRESENCIAL** **Nr.: 9/2017 - PR** **Processo Administrativo:** **Processo de Licitação: 13/2017** **Data do Processo: 19/10/2017**

Folha: 3/3

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

VICTOR HUGO GRAFFUNDER DE OLIVEIRA - ..... - Setor Solicitante

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SCHROEDER

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 94/2017

Número do Registro de Preços: 94/2017 **Data do Registro: 06/11/2017** **Válido até: 06/11/2018**

Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO para aquisição de pneus para suprir as necessidades da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, da Secretaria de Saneamento e Gestão Ambienta, Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, Secretaria de Plan

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
1	Pneu novo modelo ATR, 4 X 4 SUV (Spot Utily Vehicle camionhetes) , largura da banda 215 (21,5 cm), perfil 65 (215 mm = 13,975 cm), diâmetro do aro 16'', indice de carga por eixomínimo 98 (750 Kg), indice de velocidademínimo T (190 Km/h), dimensões aproximadas do pneu (cm)- AxCxL 68,6 X 68,6 X21,5, peso aproximado 11,35 Kg, aplicabilidade terra/asfalto e garantia 60 meses.	UN	PNEUS COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI - ME (13740)	Hifly-HF201	0	400,0000	1
			MODELO PNEUS LTDA (9762)	BRIDGESTON	0	424,0000	2
2	Pneu novo radial 175/70 R14 - doblô, Kangoo, 1a linha, utilizado nas linhas de produção . Aprovado pelo Inmetro, garantia mínima 05 anos contra defeitos de produção e data de fabricação não superior a 01 ano	UN	CP COMERCIAL S/A (12941)	KUMHO	0	180,0000	1
			PNEUS COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI - ME (13740)	Hifly-Super200	0	220,0000	2
			MODELO PNEUS LTDA (9762)	FIRESTONE	0	253,0000	3
3	Pneu novo radial 205/75 R16C - boxer, master - 08 lonas 1a linha, utilizado nas linhas de produção . Aprovado pelo Inmetro, garantia mínima 05 anos contra defeitos de produção e data de fabricação não superior a 01 ano	UN	CP COMERCIAL S/A (12941)	HABILEAD	0	322,0000	1
			PNEUS COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI - ME (13740)	Hifly-Super200	0	450,0000	2
			MODELO PNEUS LTDA (9762)	BRIDGESTON	0	549,0000	3
4	Pneu novo radial - Sprinter 225/70 R15C - 08 Lonas 1a linha, utilizado nas linhas de produção . Aprovado pelo Inmetro, garantia mínima 05 anos contra defeitos de produção e data de fabricação não superior a 01 ano	UN	CP COMERCIAL S/A (12941)	FARROAD	0	310,0000	1
			PNEUS COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI - ME (13740)	Hifly-Super200	0	440,0000	2
			MODELO PNEUS LTDA (9762)	BRIDGESTON	0	499,0000	3

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SCHROEDER

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 94/2017

Número do Registro de Preços: 94/2017 **Data do Registro: 06/11/2017** **Válido até: 06/11/2018**

Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO para aquisição de pneus para suprir as necessidades da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, da Secretaria de Saneamento e Gestão Ambienta, Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, Secretaria de Plan

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
5	Pneu novo radial 215/75, R17,5 - 12 lonas microônibus Iveco - 1a linha, utilizado nas linhas de produção . Aprovado pelo Inmetro, garantia mínima 05 anos contra defeitos de produção e data de fabricação não superior a 01 ano	UN	CP COMERCIAL S/A (12941)	AEOLUS	0	550,0000	1
			PNEUS COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI - ME (13740)	Hifly-HH102	0	610,0000	2
			MODELO PNEUS LTDA (9762)	FIRESTONE	0	795,0000	3
6	Pneu novo radial 185/65 R15 - Pálio e Logan - C. Tutelar, Procon, Vigilância e Polícia Militar/Civil - 1a linha, utilizado nas linhas de produção . Aprovado pelo Inmetro, garantia mínima 05 anos contra defeitos de produção e data de fabricação não superior a 01 ano	UN	CP COMERCIAL S/A (12941)	APTANY	0	195,0000	1
			PNEUS COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI - ME (13740)	Hifly-HF201	0	250,0000	2
			MODELO PNEUS LTDA (9762)	BRIDGESTON	0	315,0000	3
7	Pneu novo radial 185 R14 - 8 lonas - Kombi - 1a linha, utilizado nas linhas de produção . Aprovado pelo Inmetro, garantia mínima 05 anos contra defeitos de produção e data de fabricação não superior a 01 ano	UN	CP COMERCIAL S/A (12941)	FARROAD	0	260,0000	1
			MODELO PNEUS LTDA (9762)	FIRESTONE	0	304,0000	2
			PNEUS COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI - ME (13740)	Goodyear-G32	0	330,0000	3
8	Pneu novo radial 175/70 R13 - corsa, vivace,saveiro,, celta, uno - 1a linha, utilizado nas linhas de produção . Aprovado pelo Inmetro, garantia mínima 05 anos contra defeitos de produção e data de fabricação não superior a 01 ano	UN	CP COMERCIAL S/A (12941)	KUMHO	0	150,0000	1
			PNEUS COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI - ME (13740)	Goodyear-Kelly	0	160,0000	2
			MODELO PNEUS LTDA (9762)	FIRESTONE	0	179,0000	3

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SCHROEDER

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 94/2017

Número do Registro de Preços: 94/2017 **Data do Registro: 06/11/2017** **Válido até: 06/11/2018**

Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO para aquisição de pneus para suprir as necessidades da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, da Secretaria de Saneamento e Gestão Ambienta, Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, Secretaria de Plan

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
9	Pneu novo radial 205/60 R16 - Fluence - 1a linha, utilizado nas linhas de produção . Aprovado pelo Inmetro, garantia mínima 05 anos contra defeitos de produção e data de fabricação não superior a 01 ano	UN	CP COMERCIAL S/A (12941)	KUMHO	0	280,0000	1
			PNEUS COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI - ME (13740)	Hifly-HF201	0	330,0000	2
			MODELO PNEUS LTDA (9762)	BRIDGESTON	0	395,0000	3
10	Pneu novo radial 175/65 R14 - prisma - 1a linha, utilizado nas linhas de produção . Aprovado pelo Inmetro, garantia mínima 05 anos contra defeitos de produção e data de fabricação não superior a 01 ano	UN	CP COMERCIAL S/A (12941)	COOPER	0	175,0000	1
			PNEUS COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI - ME (13740)	Mastercarft-AS	0	210,0000	2

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SCHROEDER

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 94/2017

Número do Registro de Preços: 94/2017 **Data do Registro: 06/11/2017** **Válido até: 06/11/2018**

Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO para aquisição de pneus para suprir as necessidades da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, da Secretaria de Saneamento e Gestão Ambienta, Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, Secretaria de Plan

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			MODELO PNEUS LTDA (9762)	FIRESTONE	0	224,0000	3

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SCHROEDER

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 94/2017

Número do Registro de Preços: 94/2017 **Data do Registro: 06/11/2017** **Válido até: 06/11/2018**

Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO para aquisição de pneus para suprir as necessidades da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, da Secretaria de Saneamento e Gestão Ambienta, Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, Secretaria de Plan

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.

(PARTICIPANTES POR PROCESSO - LEGENDA)

REGISTRO DE PREÇOS Nº 94/2017
PROCESSO Nº 212/2017

(9762) - MODELO PNEUS LTDA
(12941) - CP COMERCIAL S/A
(13740) - PNEUS COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI - ME

Schroeder, 6 de Novembro de 2017.

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SCHROEDER

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 20/2017

Número do Registro de Preços: 20/2017 **Data do Registro: 29/08/2017** **Válido até: 29/08/2018**

Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO aquisição de medicamentos da Farmácia Básica da Secretária de Saúde do município de Schroeder, estabelecida pela Lei Municipal nº 1696/2008 do Município de Schroeder/SC, ao longo de 12 meses, conforme especific

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
1	ACETILCISTEINA 20MG/ML XAROPE SEM AÇUCAR FRASCO COM 100ML	FR	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA (7391)		0	4,6900	1
			ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (6517)		0	6,8450	2
2	ACICLOVIR 200MG BLISTER COM 15 COMPRIMIDOS	COMP	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA (13121)	CIMED	0	0,2920	1
			PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA (10793)		0	0,2930	2
3	ACICLOVIR 50MG CREME BISNAGA COM 10G	BISN	NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. (13608)	PRATI DONAD	0	2,6800	1
			PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA (7391)		0	2,6900	2
			CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (6989)		0	2,9300	3
			MAURO MARCIANO COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA (7244)	PRATI	0	2,9500	4
4	ACIDO ACETIL SALIICILICO 100MG BLISTER COM 10 COMPRIMIDOS	COMP	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA (11538)		0	0,0170	1
5	ACIDO FOLICO 5MG BLISTER COM 20 COMPRIMIDOS	COMP	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA (7391)		0	0,0390	1
			COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA (11538)		0	0,0400	2
			EXTRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOS (12836)		0	0,0430	3

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SCHROEDER

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 20/2017

Número do Registro de Preços: 20/2017 **Data do Registro: 29/08/2017** **Válido até: 29/08/2018**

Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO aquisição de medicamentos da Farmácia Básica da Secretária de Saúde do município de Schroeder, estabelecida pela Lei Municipal nº 1696/2008 do Município de Schroeder/SC, ao longo de 12 meses, conforme especific

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PROD. MÉDICO (12275)	NUNESFARM/	0	0,0430	4
6	ACIDO VALPROICO 250MG	COMP	CIRURGICA SANTA CRUZ COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES (12841)		0	0,2300	1
			AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA (7478)		0	0,2500	2
			CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (6989)		0	0,2640	3
7	ACIDO VALPROICO 250MG/5ML XAROPE FRASCO COM 100ML	FR	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA (7391)		0	3,1200	1
			COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA (11538)		0	3,3000	2
			ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (6517)		0	3,3300	3
			INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA (13121)	PRATI	0	3,3800	4
8	ACIDO VALPROICO 500MG FRASCO COM 50 CAPSULAS	CAPS	AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA (7478)		0	0,6000	1
			COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA (11538)		0	0,7300	2
			PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA (7391)		0	0,7360	3
9	ADENOSINA 3MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL, AMPOLA COM 2ML	APM	PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA (10793)		0	7,2650	1
			COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA (11538)		0	8,1000	2

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SCHROEDER

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 20/2017

Número do Registro de Preços: 20/2017 **Data do Registro: 29/08/2017** **Válido até: 29/08/2018**

Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO aquisição de medicamentos da Farmácia Básica da Secretária de Saúde do município de Schroeder, estabelecida pela Lei Municipal nº 1696/2008 do Município de Schroeder/SC, ao longo de 12 meses, conforme especific

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
10	ALBENDAZOL 400MG BLISTER COM 1 COMPRIMIDO	COMP	NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. (13608)	PRATI DONAD	0	0,3850	1
			INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA (13121)	PRATI	0	0,3900	2
			MAURO MARCIANO COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA (7244)	GREENPHARI	0	0,4000	3
			ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (6517)		0	0,4120	4
11	ALBENDAZOL 40MG/ML SUSPENSÃO ORAL FRASCO COM 10ML	FR	NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. (13608)	PRATI DONAD	0	1,0100	1
			INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA (13121)	PRATI	0	1,0300	2
			PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA (10793)		0	1,0430	3
			MAURO MARCIANO COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA (7244)	PRATI	0	1,0900	4
			MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PROD. MÉDICO (12275)	PRATI DONAD	0	1,1300	5
12	ALENDRONATO DE SODIO 70MG BLISTER COM 4 COMPRIMIDOS	COMP	CIRURGICA SANTA CRUZ COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES (12841)		0	0,2000	1
			ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (6517)		0	0,2190	2
			MAURO MARCIANO COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA (7244)	ELOFAR	0	0,2600	3
13	ALOPURINOL 100MG BLISTER COM 15 COMPRIMIDOS	COMP	NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. (13608)	PRATI DONAD	0	0,0400	1

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SCHROEDER

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 20/2017

Número do Registro de Preços: 20/2017 **Data do Registro: 29/08/2017** **Válido até: 29/08/2018**

Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO aquisição de medicamentos da Farmácia Básica da Secretária de Saúde do município de Schroeder, estabelecida pela Lei Municipal nº 1696/2008 do Município de Schroeder/SC, ao longo de 12 meses, conforme especific

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PROD. MÉDICO (12275)	PRATI DONAD	0	0,0410	2
			COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA (11538)		0	0,0440	3
14	ALOPURINOL 300MG BLISTER COM 15 COMPRIMIDOS	COMP	NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. (13608)	PRATI DONAD	0	0,1080	1
			MAURO MARCIANO COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA (7244)	PRATI	0	0,1360	2
			COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA (11538)		0	0,1400	3
15	AMINOFILINA 24MG/ML AMPOLA COM 10ML	APM	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (6517)		0	0,8500	1
16	AMIODARONA (CLORIDRATO) 200MG BLISTER COM 10 COMPRIMIDOS	COMP	PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA (10793)		0	0,2930	1
			INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA (13121)	GEOLAB	0	0,3100	2
17	AMIODARONA (CLORIDRATO) 50MG/ML INJETAVEL AMPOLA COM 3ML	APM	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (6989)		0	1,8300	1
			ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (6517)		0	1,9660	2
18	AMITRIPTILINA (CLORIDRATO) 25MG BLISTER COM 10 COMPRIMIDOS	COMP	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (6517)		0	0,0290	1
			COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA (11538)		0	0,0300	2
			CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (6989)		0	0,0390	3

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SCHROEDER

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 20/2017

Número do Registro de Preços: 20/2017 **Data do Registro: 29/08/2017** **Válido até: 29/08/2018**

Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO aquisição de medicamentos da Farmácia Básica da Secretária de Saúde do município de Schroeder, estabelecida pela Lei Municipal nº 1696/2008 do Município de Schroeder/SC, ao longo de 12 meses, conforme especific

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
19	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTASSIO 50MG/ML + 12,5MG/ML PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL FRASCO COM 75ML	FR	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA (7391)		0	9,1900	1
			MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PROD. MÉDICO (12275)	SANDOZ	0	11,3500	2
			ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (6517)		0	11,6470	3
21	AMOXICILINA 500MG+CLAVULANATO DE POTASSIO 125MG BLISTER COM 10 COMPRIMIDOS	COMP	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA (7391)		0	0,6790	1
			MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PROD. MÉDICO (12275)	SANDOZ	0	0,6800	2
			CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (6989)		0	0,7500	3
22	AMOXICILINA 500MG BLISTER COM 10 CAPSULAS	CAPS	NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. (13608)	PRATI DONAD	0	0,1250	1
			ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (6517)		0	0,1270	2
			INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA (13121)	PRATI	0	0,1500	3
23	ANLODIPINO (BESILATO) 5MG BLISTER COM 20 COMPRIMIDOS	COMP	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (6517)		0	0,0210	1
			COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA (11538)		0	0,0220	2
			CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (6989)		0	0,0250	3
24	ATENOLOL 50MG BLISTER COM 15 COMPRIMIDOS	COMP	NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. (13608)	PRATI DONAD	0	0,0320	1

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SCHROEDER

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 20/2017

Número do Registro de Preços: 20/2017 **Data do Registro: 29/08/2017** **Válido até: 29/08/2018**

Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO aquisição de medicamentos da Farmácia Básica da Secretária de Saúde do município de Schroeder, estabelecida pela Lei Municipal nº 1696/2008 do Município de Schroeder/SC, ao longo de 12 meses, conforme especific

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA (11538)		0	0,0330	2
			MAURO MARCIANO COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA (7244)	PRATI	0	0,0400	3
			PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA (10793)		0	0,0400	4
26	AZITROMICINA 40MG/ML SUSPENSÃO ORAL + DILUENTE FRASCO 600MG	FR	NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. (13608)	PRATI DONAD	0	3,5000	1
			PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA (10793)		0	3,7490	2
			COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA (11538)		0	4,1800	3
27	AZITROMICINA 500MG BLISTER COM 3 COMPRIMIDOS	COMP	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA (13121)	MEDQUIMICA	0	0,4540	1
			PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA (7391)		0	0,4550	2
			NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. (13608)	PRATI DONAD	0	0,5000	3
28	BENZILPENICILINA BENZATINA 1200.000UI PÓ FRASCO+DILUENTE	APM	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (6517)		0	8,9000	1
			COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA (11538)		0	10,2600	2
			LICIMED-DIST. DE MED. CORRELATOS E PROD. MED. HOSP (11973)		0	10,2700	3
29	BIPERIDENO (LACTATO) 5MG/ML AMPOLA 1ML	APM	CRISTÁLIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTOS LTDA (12488)		0	1,7300	1

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SCHROEDER

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 20/2017

Número do Registro de Preços: 20/2017 **Data do Registro: 29/08/2017** **Válido até: 29/08/2018**

Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO aquisição de medicamentos da Farmácia Básica da Secretária de Saúde do município de Schroeder, estabelecida pela Lei Municipal nº 1696/2008 do Município de Schroeder/SC, ao longo de 12 meses, conforme especific

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			MAURO MARCIANO COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA (7244)	CRISTALIA	0	2,0600	2
			COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA (11538)		0	2,2000	3
30	BIPERIDENO 2MG BLISTER COM 10 COMPRIMIDOS	COMP	CRISTÁLIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTOS LTDA (12488)		0	0,1360	1
			MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PROD. MÉDICO (12275)	UNIAO QUIMIC	0	0,1450	2
			CIRURGICA SANTA CRUZ COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES (12841)		0	0,1500	3
31	BUDESONIDA AEROSSOL NASAL 32MCG FRASCO COM 120 DOSES	FR	MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PROD. MÉDICO (12275)	BIOSINTETICA	0	14,9600	1
			LICIMED-DIST. DE MED. CORRELATOS E PROD. MED. HOSP (11973)		0	16,0000	2
32	CAPTOPRIL 25MG BLISTER COM 20 COMPRIMIDOS	COMP	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA (7391)		0	0,0160	1
			CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (6989)		0	0,0170	2
			PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA (10793)		0	0,0180	3
33	Carbamazepina 2% suspensão oral Frasco com 100ml	FR	CIRURGICA SANTA CRUZ COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES (12841)		0	6,0200	1
			MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PROD. MÉDICO (12275)	UNIAO QUIMIC	0	10,2000	2

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SCHROEDER

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 20/2017

Número do Registro de Preços: 20/2017 **Data do Registro: 29/08/2017** **Válido até: 29/08/2018**

Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO aquisição de medicamentos da Farmácia Básica da Secretária de Saúde do município de Schroeder, estabelecida pela Lei Municipal nº 1696/2008 do Município de Schroeder/SC, ao longo de 12 meses, conforme especific

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
34	CARBAMAZEPINA 200MG BLISTER COM 10 COMPRIMIDOS	COMP	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (6517)		0	0,0660	1
			PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA (7391)		0	0,0670	2
			COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA (11538)		0	0,0800	3
35	CARBONATO DE CALCIO 1250MG (EQUIVALENTE A 500MG DE Ca ++ + COLECALCIFEROL 400UI FRASCO COM 60 COMPRIMIDOS)	COMP	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA (7391)		0	0,1290	1
			MAURO MARCIANO COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA (7244)	BIONATUS	0	0,1300	2
			COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA (11538)		0	0,1440	3
36	CARBONATO DE LITIO 300MG BLISTER COM 10 COMPRIMIDOS	COMP	CIRURGICA SANTA CRUZ COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES (12841)		0	0,1500	1
			COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA (11538)		0	0,1600	2
			CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (6989)		0	0,1960	3
38	CARVEDILOL 12,5MG BLISTER COM 15 COMPRIMIDOS	COMP	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (6517)		0	0,1130	1
			PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA (7391)		0	0,1800	2
			CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (6989)		0	0,1960	3

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SCHROEDER

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 20/2017

Número do Registro de Preços: 20/2017 **Data do Registro: 29/08/2017** **Válido até: 29/08/2018**

Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO aquisição de medicamentos da Farmácia Básica da Secretária de Saúde do município de Schroeder, estabelecida pela Lei Municipal nº 1696/2008 do Município de Schroeder/SC, ao longo de 12 meses, conforme especific

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
39	CEFALEXINA 250MG/5ML PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL FRASCO 60ML	FR	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (6517)		0	4,8800	1
			COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA (11538)		0	6,1000	2
			MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PROD. MÉDICO (12275)	ABL	0	8,9900	3
40	CEFALEXINA 500MG BLISTER COM 10 COMPRIMIDOS	COMP	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (6517)		0	0,3980	1
			PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA (7391)		0	0,3990	2
			CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (6989)		0	0,4450	3
41	CEFTRIAXONA 500MG PÓ PARA SUSPENSÃO IM	APM	MAURO MARCIANO COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA (7244)	EUROFARMA	0	7,9000	1
			CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (6989)		0	7,9900	2
			LICIMED-DIST. DE MED. CORRELATOS E PROD. MED. HOSP (11973)		0	11,0000	3
42	CIPROFLOXACINO (CLORIDRATO) 500MG BLISTER COM 15 COMPRIMIDOS	COMP	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA (11538)		0	0,1800	1
			PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA (7391)		0	0,1920	2
			MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PROD. MÉDICO (12275)	PRATI DONAD	0	0,2080	3

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SCHROEDER

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 20/2017

Número do Registro de Preços: 20/2017 **Data do Registro: 29/08/2017** **Válido até: 29/08/2018**

Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO aquisição de medicamentos da Farmácia Básica da Secretária de Saúde do município de Schroeder, estabelecida pela Lei Municipal nº 1696/2008 do Município de Schroeder/SC, ao longo de 12 meses, conforme especific

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
43	CITALOPRAM 20MG	COMP	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (6517)		0	0,1500	1
			INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA (13121)	AUROBINDO	0	0,1530	2
			CRISTÁLIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTOS LTDA (12488)		0	0,1910	3
44	CLARITROMICINA 500MG BLISTER COM 10 COMPRIMIDOS	COMP	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (6989)		0	4,1000	1
			ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (6517)		0	5,4980	2
45	CLONAZEPAM 2MG BLISTER COM 10 COMPRIMIDOS	COMP	MAURO MARCIANO COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA (7244)	SUN	0	0,0430	1
			CIRURGICA SANTA CRUZ COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES (12841)		0	0,0480	2
			INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA (13121)	GEOLAB	0	0,0550	3
			ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (6517)		0	0,0550	4
46	CLONAZEPAM 2,5MG/ML SOLUÇÃO ORAL FRASCO 20ML.	FR	MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PROD. MÉDICO (12275)	HIPOLABOR	0	1,4700	1
			COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA (11538)		0	1,6200	2
			NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. (13608)	PRATI DONAD	0	1,7500	3
47	CLOPIDOGREL 75MG BLISTER COM 28 COMPRIMIDOS	COMP	MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PROD. MÉDICO (12275)	AUROBINDO	0	0,3370	1

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SCHROEDER

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 20/2017

Número do Registro de Preços: 20/2017 **Data do Registro: 29/08/2017** **Válido até: 29/08/2018**

Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO aquisição de medicamentos da Farmácia Básica da Secretária de Saúde do município de Schroeder, estabelecida pela Lei Municipal nº 1696/2008 do Município de Schroeder/SC, ao longo de 12 meses, conforme especific

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA (13121)	AUROBINDO	0	0,4000	2
			MAURO MARCIANO COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA (7244)	EMS/SIG/GER	0	0,4120	3
49	CLORETO DE SODIO 0,9% SOLUÇÃO NASAL SPRAY FRASCO 50ML	FR	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA (7391)		0	2,8300	1
			CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (6989)		0	2,8400	2
			COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA (11538)		0	5,0000	3
50	CLORPROMAZINA 100MG BLISTER COM 10 COMPRIMIDOS	COMP	MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PROD. MÉDICO (12275)	UNIAO QUIMI(	0	0,1650	1
			INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA (13121)	UNIAO QUIMI(	0	0,1800	2
			PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA (7391)		0	0,1920	3
51	CLORPROMAZINA 25MG BLISTER COM 10 COMPRIMIDOS	COMP	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA (11538)		0	0,2100	1
			CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (6989)		0	0,2440	2
			MAURO MARCIANO COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA (7244)	CRISTALIA	0	0,2480	3
52	CLORPROMAZINA 40MG/ML SOLUÇÃO ORAL FRASCO COM 20ML	FR	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (6517)		0	5,2100	1

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SCHROEDER

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 20/2017

Número do Registro de Preços: 20/2017 **Data do Registro: 29/08/2017** **Válido até: 29/08/2018**

Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO aquisição de medicamentos da Farmácia Básica da Secretária de Saúde do município de Schroeder, estabelecida pela Lei Municipal nº 1696/2008 do Município de Schroeder/SC, ao longo de 12 meses, conforme especific

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (6989)		0	5,2200	2
			COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA (11538)		0	5,6200	3
53	COLAGENASE 0,6UI+CLORANFENICOL 0,01G POMADA BISNAGA 30G	BISN	CIRURGICA SANTA CRUZ COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES (12841)		0	8,3000	1
			AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA (7478)		0	8,9000	2
			MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PROD. MÉDICO (12275)	CRISTALIA	0	9,0200	3
54	COMPLEXO B INJETAVEL AMPOLA 2ML	APM	MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PROD. MÉDICO (12275)	HYPOFARMA	0	0,6600	1
			CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (6989)		0	0,7980	2
			MAURO MARCIANO COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA (7244)	HYPOFARMA	0	0,8100	3
55	DEXAMETASONA 0,1% CREME BISNAGA 10G	BISN	PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA (10793)		0	0,7500	1
			MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PROD. MÉDICO (12275)	SOBRAL	0	0,7600	2
			INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA (13121)	PRATI	0	0,8500	3
56	DEXAMETASONA (FOSFATO DISSODICO) 4MG/ML AMPOLA 2,5ML	APM	MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PROD. MÉDICO (12275)	FARMACE	0	0,6400	1

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SCHROEDER

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 20/2017

Número do Registro de Preços: 20/2017 **Data do Registro: 29/08/2017** **Válido até: 29/08/2018**

Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO aquisição de medicamentos da Farmácia Básica da Secretária de Saúde do município de Schroeder, estabelecida pela Lei Municipal nº 1696/2008 do Município de Schroeder/SC, ao longo de 12 meses, conforme especific

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			MAURO MARCIANO COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA (7244)	HYPOFARMA	0	0,7000	2
			PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA (7391)		0	0,7140	3
58	DEXCLORFENIRAMINA (MALEATO) 0,4MG/ML SOLUÇÃO ORAL FRASCO 100ML	FR	NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. (13608)	PRATI DONAD	0	0,9000	1
			PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA (10793)		0	0,9380	2
			PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA (7391)		0	0,9760	3
59	DEXCLORFENIRAMINA (MALEATO)2MG BLISTER COM 20 COMPRIMIDOS	COMP	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA (13121)	GEOLAB	0	0,0600	1
			COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA (11538)		0	0,0630	2
			CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (6989)		0	0,0630	3
			PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA (10793)		0	0,0650	4
60	DIAZEPAN 10MG/2ML INJETAVEL AMPOLA 2ML	APM	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (6517)		0	0,6300	1
			PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA (10793)		0	0,6560	2
			CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (6989)		0	0,6600	3
61	DIAZEPAN 5MG BLISTER COM 10 COMPRIMIDOS	COMP	MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PROD. MÉDICO (12275)	SANTISA	0	0,0320	1

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SCHROEDER

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 20/2017

Número do Registro de Preços: 20/2017 **Data do Registro: 29/08/2017** **Válido até: 29/08/2018**

Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO aquisição de medicamentos da Farmácia Básica da Secretária de Saúde do município de Schroeder, estabelecida pela Lei Municipal nº 1696/2008 do Município de Schroeder/SC, ao longo de 12 meses, conforme especific

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA (11538)		0	0,0350	2
			PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA (10793)		0	0,0410	3
63	DICLOFENACO SODICO 25MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL AMPOLA 3ML	APM	CIRURGICA SANTA CRUZ COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES (12841)		0	0,4900	1
			PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA (10793)		0	0,5050	2
			PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA (7391)		0	0,5250	3
			MAURO MARCIANO COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA (7244)	FARMACE	0	0,5350	4
64	DIGOXINA 0,25MG BLISTER COM 10 COMPRIMIDOS	COMP	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA (13121)	PHARLAB	0	0,0430	1
			CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (6989)		0	0,0490	2
			ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (6517)		0	0,0510	3
65	DIMENIDRATO+PIRIDOXINA+GLICOSE+FRUTOSE 3MG+5MG+10MG/ML AMPOLA 10ML	APM	MAURO MARCIANO COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA (7244)	TAKEDA	0	4,0000	1
			CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (6989)		0	6,0000	2
66	DIPIRONA SODICO 500MG BLISTER COM 10 COMPRIMIDOS	COMP	MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PROD. MÉDICO (12275)	SOBRAL	0	0,0620	1

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SCHROEDER

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 20/2017

Número do Registro de Preços: 20/2017 **Data do Registro: 29/08/2017** **Válido até: 29/08/2018**

Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO aquisição de medicamentos da Farmácia Básica da Secretária de Saúde do município de Schroeder, estabelecida pela Lei Municipal nº 1696/2008 do Município de Schroeder/SC, ao longo de 12 meses, conforme especific

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA (11538)		0	0,0680	2
			INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA (13121)	PRATI	0	0,0700	3
67	DIPIRONA SODICA 500MG/ML GOTAS FRASCO 10ML	FR	MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PROD. MÉDICO (12275)	FARMACE	0	0,5500	1
			PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA (7391)		0	0,5700	2
			COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA (11538)		0	0,6400	3
68	DIPIRONA SODICA 50MG/ML INJETAVEL AMPOLA 2ML	APM	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (6517)		0	0,3490	1
			PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA (7391)		0	0,3500	2
			PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA (10793)		0	0,3700	3
69	DIPROPIONATO DE BECLOMETASONA - AEROSSOL 250UI/DPSE FRASCO COM 200 DOSES	FR	LICIMED-DIST. DE MED. CORRELATOS E PROD. MED. HOSP (11973)		0	46,8800	1
70	DIPROPIONATO DE BECLOMATASONA - AEROSSOL 50UI/DOSE USO NASAL FRASCO 200 DOSES	FR	LICIMED-DIST. DE MED. CORRELATOS E PROD. MED. HOSP (11973)		0	16,0000	1
			ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (6517)		0	27,0000	2
71	DOXAZOSINA (MESILATO) 2MG BLISTER	COMP	LICIMED-DIST. DE MED. CORRELATOS E PROD. MED. HOSP (11973)		0	0,1140	1

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SCHROEDER

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 20/2017

Número do Registro de Preços: 20/2017 **Data do Registro: 29/08/2017** **Válido até: 29/08/2018**

Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO aquisição de medicamentos da Farmácia Básica da Secretária de Saúde do município de Schroeder, estabelecida pela Lei Municipal nº 1696/2008 do Município de Schroeder/SC, ao longo de 12 meses, conforme especific

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA (7391)		0	0,1150	2
			PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA (10793)		0	0,1370	3
72	DOXICICLINA (CLORIDRATO) 100MG	COMP	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (6517)		0	0,1550	1
			CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (6989)		0	0,1570	2
			MAURO MARCIANO COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA (7244)	PHARLAB	0	0,1650	3
73	ENALAPRIL (MALEATO) 5MG BLISTER COM 20 COMPRIMIDOS	COMP	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA (13121)	CIMED	0	0,0500	1
			COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA (11538)		0	0,0510	2
			EXTRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOS (12836)		0	0,0520	3
			ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (6517)		0	0,0550	4
74	ENALAPRIL (MALEATO) 20MG BLISTER COM 20 COMPRIMIDOS	COMP	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA (13121)	CIMED	0	0,0390	1
			PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA (7391)		0	0,0400	2
			CIRURGICA SANTA CRUZ COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES (12841)		0	0,0450	3

DOM/SC Assinado Digitalmente

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SCHROEDER

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 20/2017

Número do Registro de Preços: 20/2017 **Data do Registro: 29/08/2017** **Válido até: 29/08/2018**

Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO aquisição de medicamentos da Farmácia Básica da Secretária de Saúde do município de Schroeder, estabelecida pela Lei Municipal nº 1696/2008 do Município de Schroeder/SC, ao longo de 12 meses, conforme especific

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
75	EPINEFRINA (CLORIDRATO) 1MG/ML AMPOLA 1ML	APM	CIRURGICA SANTA CRUZ COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES (12841)		0	2,6200	1
			MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PROD. MÉDICO (12275)	HIPOLABOR	0	2,9000	2
			COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA (11538)		0	2,9700	3
76	ESCOPOLAMINA (BUTILBROMETO) 10MG BLISTER COM 20 COMPRIMIDOS	COMP	CIRURGICA SANTA CRUZ COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES (12841)		0	0,4230	1
			PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA (7391)		0	0,4240	2
			MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PROD. MÉDICO (12275)	UNIAO QUIMI(	0	0,4300	3
			MAURO MARCIANO COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA (7244)	UNIAO QUIMI(	0	0,4300	4
			INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA (13121)	UNIAO QUIMI(	0	0,4700	5
78	ESPIRAMICINA 1,5 UI BLISTER COM 16 COMPRIMIDOS	COMP	PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. (12837)		0	3,0500	1
80	ESTROGENOS CONJUGADOS 0,625MG BLISTER COM 28 COMPRIMIDOS	COMP	PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA (10793)		0	0,5670	1
			COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA (11538)		0	0,8000	2
			ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (6517)		0	1,3630	3

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SCHROEDER

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 20/2017

Número do Registro de Preços: 20/2017 **Data do Registro: 29/08/2017** **Válido até: 29/08/2018**

Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO aquisição de medicamentos da Farmácia Básica da Secretária de Saúde do município de Schroeder, estabelecida pela Lei Municipal nº 1696/2008 do Município de Schroeder/SC, ao longo de 12 meses, conforme especific

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
81	FENITOINA 100MG	COMP	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (6517)		0	0,2290	1
			COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA (11538)		0	0,2300	2
			MAURO MARCIANO COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA (7244)	CAZI	0	0,2500	3
82	FENOBARBITAL 100MG	COMP	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (6517)		0	0,0740	1
			CRISTÁLIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTOS LTDA (12488)		0	0,0750	2
			CIRURGICA SANTA CRUZ COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES (12841)		0	0,0850	3
			MAURO MARCIANO COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA (7244)	CRISTALIA	0	0,0900	4
			PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA (7391)		0	0,0900	5
83	FENOBARBITAL 4% GOTAS SOLUÇÃO ORAL 20ML	FR	CRISTÁLIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTOS LTDA (12488)		0	2,3500	1
			CIRURGICA SANTA CRUZ COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES (12841)		0	2,4000	2
			CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (6989)		0	2,7800	3
84	FENOTEROL (BROMIDRATO) 5MG/ML FRASCO 20ML SOLUÇÃO INALANTE PARA NEBULIZAÇÃO	FR	NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. (13608)	PRATI DONAD	0	2,2700	1

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SCHROEDER

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 20/2017

Número do Registro de Preços: 20/2017 **Data do Registro: 29/08/2017** **Válido até: 29/08/2018**

Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO aquisição de medicamentos da Farmácia Básica da Secretária de Saúde do município de Schroeder, estabelecida pela Lei Municipal nº 1696/2008 do Município de Schroeder/SC, ao longo de 12 meses, conforme especific

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA (10793)		0	2,4260	2
			ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (6517)		0	2,4500	3
85	FINASTERIDA 5MG BLISTER COM 10 COPRIMIDOS	COMP	LICIMED-DIST. DE MED. CORRELATOS E PROD. MED. HOSP (11973)		0	0,2800	1
			INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA (13121)	MERCK	0	0,2890	2
			MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PROD. MÉDICO (12275)	AUROBINDO	0	0,4000	3
86	FLUCONAZOL 150MG BLISTER COM 1 COMPRIMIDO	COMP	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA (7391)		0	0,2270	1
			CIRURGICA SANTA CRUZ COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES (12841)		0	0,2300	2
			INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA (13121)	MEDQUIMICA	0	0,2360	3
			COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA (11538)		0	0,2600	4
87	FLUOXETINA (CLORIDRATO) 20MG BLISTER COM 10 COMPRIMIDOS/CAPSULAS	CAPS	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (6517)		0	0,0420	1
			PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA (10793)		0	0,0450	2
			COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA (11538)		0	0,0470	3
88	FUROSEMIDA 10MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL AMPOLA 2ML	APM	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (6517)		0	0,3740	1

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SCHROEDER

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 20/2017

Número do Registro de Preços: 20/2017 **Data do Registro: 29/08/2017** **Válido até: 29/08/2018**

Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO aquisição de medicamentos da Farmácia Básica da Secretária de Saúde do município de Schroeder, estabelecida pela Lei Municipal nº 1696/2008 do Município de Schroeder/SC, ao longo de 12 meses, conforme especific

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA (10793)		0	0,3750	2
			PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA (7391)		0	0,4800	3
89	FUROSEMIDA 40MG BLISTER COM 20 COMPRIMIDOS	COMP	CIRURGICA SANTA CRUZ COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES (12841)		0	0,0230	1
			NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. (13608)	PRATI DONAD	0	0,0240	2
			MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PROD. MÉDICO (12275)	PRATI DONAD	0	0,0280	3
90	GLIBENCLAMIDA 5MG BLISTER COM 20 COMPRIMIDOS	COMP	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA (13121)	MEDQUIMICA	0	0,0200	1
			PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA (7391)		0	0,0210	2
			COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA (11538)		0	0,0230	3
91	GLICLAZIDA 30MG (COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO CONTROLADA)	COMP	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (6517)		0	0,3110	1
			EXTRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOS (12836)		0	0,3120	2
92	GLICOSE 50% AMPOLA 10ML	APM	PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA (10793)		0	0,2220	1
			ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (6517)		0	0,2300	2

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SCHROEDER

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 20/2017

Número do Registro de Preços: 20/2017 **Data do Registro: 29/08/2017** **Válido até: 29/08/2018**

Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO aquisição de medicamentos da Farmácia Básica da Secretária de Saúde do município de Schroeder, estabelecida pela Lei Municipal nº 1696/2008 do Município de Schroeder/SC, ao longo de 12 meses, conforme especific

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
93	HALOPERIDOL 2MG/ML GOTAS FRASCO COM 20 ML	FR	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA (7391)		0	2,3000	1
			CRISTÁLIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTOS LTDA (12488)		0	2,4400	2
			CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (6989)		0	2,5700	3
94	HALOPERIDOL 5MG/ML AMPOLA 1ML	APM	MAURO MARCIANO COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA (7244)	HYPOFARMA	0	0,8900	1
			ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (6517)		0	1,0720	2
			CRISTÁLIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTOS LTDA (12488)		0	1,1000	3
95	HALOPERIDOL 5MG COMPRIMIDOS	COMP	CRISTÁLIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTOS LTDA (12488)		0	0,0760	1
			MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PROD. MÉDICO (12275)	CRISTALIA	0	0,0770	2
			CIRURGICA SANTA CRUZ COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES (12841)		0	0,0840	3
96	HALOPERIDOL DECANOATO 50MG/ML AMPOLA 1ML	APM	CRISTÁLIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTOS LTDA (12488)		0	5,6300	1
			SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA (11975)	UNIÃO QUIMI(	0	5,7700	2
			CIRURGICA SANTA CRUZ COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES (12841)		0	6,2900	3

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SCHROEDER

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 20/2017

Número do Registro de Preços: 20/2017 **Data do Registro: 29/08/2017** **Válido até: 29/08/2018**

Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO aquisição de medicamentos da Farmácia Básica da Secretária de Saúde do município de Schroeder, estabelecida pela Lei Municipal nº 1696/2008 do Município de Schroeder/SC, ao longo de 12 meses, conforme especific

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
97	HEPARINA SODICA 5.000UI/0,25ML INJETAVEL AMPOLA 0,25ML	APM	CRISTÁLIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTOS LTDA (12488)		0	4,0100	1
			CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (6989)		0	4,9500	2
			COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA (11538)		0	5,0000	3
98	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG BLISTER COM 20 COMPRIMIDOS	COMP	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA (13121)	CIMED	0	0,0150	1
			PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA (7391)		0	0,0160	2
			CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (6989)		0	0,0170	3
			ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (6517)		0	0,0170	4
99	HIDROCORTISONA (SUCCINATO) PÓ LIOFILIZADO 100MG PARA SOLUÇÃO INJETAVEL	APM	MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PROD. MÉDICO (12275)	BLAU	0	2,2800	1
			INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA (13121)	BLAU	0	2,7500	2
			MAURO MARCIANO COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA (7244)	BLAU	0	2,8400	3
100	HIDROCORTISONA (SUCCINATO) PÓ LIOFILIZADO 500MG PARA SOLUÇÃO INJETAVEL	APM	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA (13121)	NOVAFARMA	0	5,2900	1
			COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA (11538)		0	5,3000	2
			PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA (10793)		0	5,5070	3

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SCHROEDER

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 20/2017

Número do Registro de Preços: 20/2017 **Data do Registro: 29/08/2017** **Válido até: 29/08/2018**

Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO aquisição de medicamentos da Farmácia Básica da Secretária de Saúde do município de Schroeder, estabelecida pela Lei Municipal nº 1696/2008 do Município de Schroeder/SC, ao longo de 12 meses, conforme especific

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PROD. MÉDICO (12275)	UNIAO QUIMIC	0	5,7000	4
101	HIDROXIDO DE ALUMINIO 61,5MG/ML FRASCO 100ML	FR	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA (7391)		0	1,7490	1
			ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (6517)		0	2,1990	2
102	IBUPROFENO 50MG/ML SOLUÇÃO ORAL GOTAS 30ML	FR	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (6517)		0	0,9490	1
			PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA (7391)		0	0,9500	2
			PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA (10793)		0	1,0110	3
			MAURO MARCIANO COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA (7244)	NATULAB	0	1,0900	4
			CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (6989)		0	1,1000	5
103	IBUPROFENO 600MG BLISTER COM 10 COMPRIMIDOS	COMP	NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. (13608)	PRATI DONAD	0	0,0680	1
			INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA (13121)	PRATI	0	0,0780	2
			PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA (10793)		0	0,0820	3
104	IMIPRAMINA (CLORIDRATO) 25MG BLISTER COM 10 COMPRIMIDOS	COMP	CRISTÁLIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTOS LTDA (12488)		0	0,2500	1

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SCHROEDER

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 20/2017

Número do Registro de Preços: 20/2017 **Data do Registro: 29/08/2017** **Válido até: 29/08/2018**

Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO aquisição de medicamentos da Farmácia Básica da Secretária de Saúde do município de Schroeder, estabelecida pela Lei Municipal nº 1696/2008 do Município de Schroeder/SC, ao longo de 12 meses, conforme especific

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (6989)		0	0,2940	2
			MAURO MARCIANO COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA (7244)	CRISTALIA	0	0,2980	3
105	IMIPRAMINA (CLORIDRATO) 75MG BLISTER COM 10 COMPRIMIDOS	COMP	EXTRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOS (12836)		0	1,9390	1
106	IPRATROPIO (BROMETO) 0,25MG/ML SOLUÇÃO INALANTE PARA NEBULIZAÇÃO	FR	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (6517)		0	0,6870	1
			NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. (13608)	PRATI DONAD	0	0,7100	2
107	ISOFLAVONA 150MG	COMP	MAURO MARCIANO COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA (7244)	PHARMASCIE	0	0,4750	1
			AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA (7478)		0	1,7000	2
108	ISOSSORBIDA (MONITRATO) 20MG BLISTER COM 15 COMPRIMIDOS	COMP	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA (13121)	ZYDUS	0	0,0680	1
			EXTRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOS (12836)		0	0,0690	2
			ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (6517)		0	0,0760	3
110	ITRACONAZOL 100MG BLISTER COM 10 COMPRIMIDOS	COMP	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (6517)		0	0,6000	1
			CIRURGICA SANTA CRUZ COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES (12841)		0	0,6300	2

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SCHROEDER

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 20/2017

Número do Registro de Preços: 20/2017 **Data do Registro: 29/08/2017** **Válido até: 29/08/2018**

Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO aquisição de medicamentos da Farmácia Básica da Secretária de Saúde do município de Schroeder, estabelecida pela Lei Municipal nº 1696/2008 do Município de Schroeder/SC, ao longo de 12 meses, conforme especific

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			MAURO MARCIANO COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA (7244)	GEOLAB	0	0,6600	3
111	IVERMECTINA 6MG BLISTER COM 4 COMPRIMIDOS	COMP	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (6517)		0	0,2070	1
			CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (6989)		0	0,2250	2
112	LEVODOPA 100MG+BENSERAZIDA 25MG COMPRIMIDOS DISPERSIVEIS FRASCO COM 30 COMPRIMIDOS	COMP	AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA (7478)		0	1,5800	1
			EXTRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOS (12836)		0	2,0500	2
113	LEVODOPA 200MG+BENSERAZIDA 50MG FRASCO COM 30 COMPRIMIDOS	COMP	AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA (7478)		0	0,8000	1
			MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PROD. MÉDICO (12275)	BIOSINTETIC/	0	1,5200	2
			ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (6517)		0	1,8900	3
115	LEVOMEPROMAZINA (MALEATO) 100MG BLISTER COM 10 COMPRIMIDOS	COMP	CRISTÁLIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTOS LTDA (12488)		0	0,6700	1
			COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA (11538)		0	0,7400	2
			CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (6989)		0	0,7500	3
116	LEVOMEPROMAZINA (MALEATO) 40MG/ML FRASCO 20ML GOTAS SOLUÇÃO ORAL	FR	CRISTÁLIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTOS LTDA (12488)		0	7,2500	1

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SCHROEDER

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 20/2017

Número do Registro de Preços: 20/2017 **Data do Registro: 29/08/2017** **Válido até: 29/08/2018**

Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO aquisição de medicamentos da Farmácia Básica da Secretária de Saúde do município de Schroeder, estabelecida pela Lei Municipal nº 1696/2008 do Município de Schroeder/SC, ao longo de 12 meses, conforme especific

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (6989)		0	8,4000	2
			COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA (11538)		0	9,0720	3
117	LEVONORGESTREL 0,15MG+ETINILESTRADIOL 0,03MG BLISTER COM 21 DRAGEAS	COMP	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (6989)		0	0,0300	1
			ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (6517)		0	0,0340	2
			COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA (11538)		0	0,0400	3
118	LEVOTIROXINA SODICA 100MCG BLISTER COM 15 COMPRIMIDOS	COMP	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA (7391)		0	0,0920	1
			INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA (13121)	MERCK	0	0,0960	2
			COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA (11538)		0	0,1100	3
119	LEVOTIROXINA SODICA 50MCG BLISTER COM 15 COMPRIMIDOS	COMP	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA (7391)		0	0,0920	1
			INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA (13121)	MERCK	0	0,0960	2
			COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA (11538)		0	0,1100	3
120	LEVOTIROXINA SODICA 25MCG BLISTER COM 15 COMPRIMIDOS	COMP	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA (7391)		0	0,0920	1
			INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA (13121)	MERCK	0	0,0960	2

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SCHROEDER

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 20/2017

Número do Registro de Preços: 20/2017 **Data do Registro: 29/08/2017** **Válido até: 29/08/2018**

Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO aquisição de medicamentos da Farmácia Básica da Secretária de Saúde do município de Schroeder, estabelecida pela Lei Municipal nº 1696/2008 do Município de Schroeder/SC, ao longo de 12 meses, conforme especific

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA (11538)		0	0,1100	3
121	LIDOCAINA 100MG/5G GEL BISNAGA 30G	BISN	PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA (10793)		0	1,7340	1
			INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA (13121)	PHARLAB	0	1,9000	2
			PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA (7391)		0	2,0000	3
122	LIDOCAINA (SEM VASOCONSTRITOR) 2% FRASCO 20ML	FR	PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA (10793)		0	1,8750	1
			COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA (11538)		0	1,8900	2
			ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (6517)		0	2,0500	3
123	LORATADINA 10MG BLISTER COM 12 COMPRIMIDOS	COMP	CIRURGICA SANTA CRUZ COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES (12841)		0	0,0420	1
			INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA (13121)	CIMED	0	0,0430	2
			EXTRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOS (12836)		0	0,0520	3
124	LORATADINA 1MG/ML XAROPE FRASCO 100ML	FR	NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. (13608)	PRATI DONAD	0	1,7900	1
			INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA (13121)	PRATI	0	1,8000	2
			PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA (7391)		0	1,8490	3

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SCHROEDER

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 20/2017

Número do Registro de Preços: 20/2017 **Data do Registro: 29/08/2017** **Válido até: 29/08/2018**

Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO aquisição de medicamentos da Farmácia Básica da Secretária de Saúde do município de Schroeder, estabelecida pela Lei Municipal nº 1696/2008 do Município de Schroeder/SC, ao longo de 12 meses, conforme especific

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (6989)		0	1,9800	4
			PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA (10793)		0	1,9800	5
125	LOSARTANA POTASSICA 50MG BLISTER COM 15 COMPRIMIDOS	COMP	CIRURGICA SANTA CRUZ COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES (12841)		0	0,0300	1
			COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA (11538)		0	0,0330	2
			MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PROD. MÉDICO (12275)	PRATI DONAD	0	0,0340	3
126	MEBENDAZOL 20MG/ML SUSPENSÃO ORAL FRASCO 30ML	UN	PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA (10793)		0	1,0340	1
			PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA (7391)		0	1,1000	2
			ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (6517)		0	1,1960	3
127	MEDROXIPROGESTERONA (ACETATO) 150MG/ML AMPOLA 1ML	APM	CIRURGICA SANTA CRUZ COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES (12841)		0	9,6900	1
			MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PROD. MÉDICO (12275)	UNIAO QUIMIC	0	9,7000	2
			ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (6517)		0	13,7460	3
128	METFORMINA (CLORIDRATO) 500MG BLISTER COM 10 COMPRIMIDOS	COMP	NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. (13608)	PRATI DONAD	0	0,0590	1

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SCHROEDER

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 20/2017

Número do Registro de Preços: 20/2017 **Data do Registro: 29/08/2017** **Válido até: 29/08/2018**

Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO aquisição de medicamentos da Farmácia Básica da Secretária de Saúde do município de Schroeder, estabelecida pela Lei Municipal nº 1696/2008 do Município de Schroeder/SC, ao longo de 12 meses, conforme especific

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			CIRURGICA SANTA CRUZ COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES (12841)		0	0,0600	2
			INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA (13121)	PRATI	0	0,0610	3
129	METFORMINA (CLORIDRATO) 850MG BLISTER COM 10 COMPRIMIDOS	UN	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA (7391)		0	0,0430	1
			NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. (13608)	PRATI DONAD	0	0,0440	2
			CIRURGICA SANTA CRUZ COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES (12841)		0	0,0530	3
			COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA (11538)		0	0,0530	4
130	METILDOPA 250MG BLISTER COM 10 COMPRIMIDOS	COMP	CIRURGICA SANTA CRUZ COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES (12841)		0	0,2000	1
			COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA (11538)		0	0,2700	2
			ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (6517)		0	0,2750	3
131	METOCLOPRAMIDA (CLORIDRATO) 5MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL AMPOLA 2ML	APM	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (6517)		0	0,2560	1
			PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA (10793)		0	0,2570	2
			MAURO MARCIANO COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA (7244)	ISOFARMA	0	0,3150	3
132	METOCLOPRAMIDA (CLORIDRATO) 10MG BLISTER COM 10 COMPRIMIDOS	COMP	CIRURGICA SANTA CRUZ COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES (12841)		0	0,0600	1

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SCHROEDER

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 20/2017

Número do Registro de Preços: 20/2017 **Data do Registro: 29/08/2017** **Válido até: 29/08/2018**

Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO aquisição de medicamentos da Farmácia Básica da Secretária de Saúde do município de Schroeder, estabelecida pela Lei Municipal nº 1696/2008 do Município de Schroeder/SC, ao longo de 12 meses, conforme especific

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA (11538)		0	0,0610	2
			INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA (13121)	HIPOLABOR	0	0,0650	3
133	METOCLOPRAMIDA (CLORIDRATO) 4MG/ML GOTAS SOLUÇÃO ORAL FRASCO 10ML	FR	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA (13121)	MARIOL	0	0,5800	1
			ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (6517)		0	0,5890	2
			CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (6989)		0	0,6580	3
134	METOPROLOL (SUCCINATO) 50MG COMPRIMIDOS DE LIBERAÇÃO CONTROLADA BLISTER COM 10 COMPRIMIDOS	COMP	PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. (12837)		0	0,7700	1
			MAURO MARCIANO COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA (7244)	ACCORD	0	0,9780	2
			COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA (11538)		0	1,0500	3
135	METRONIDAZOL 100MG/G CREME VAGINAL BISNAGA 50G - COM NO MINIMO 10 APLICADORES	BISN	NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. (13608)	PRATI DONAD	0	3,7480	1
			PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA (10793)		0	3,7490	2
			COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA (11538)		0	4,0500	3
136	METRONIDAZOL 250MG BLISTER COM 10 COMPRIMIDOS	COMP	NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. (13608)	PRATI DONAD	0	0,0990	1
			PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA (7391)		0	0,1000	2

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SCHROEDER

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 20/2017

Número do Registro de Preços: 20/2017 **Data do Registro: 29/08/2017** **Válido até: 29/08/2018**

Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO aquisição de medicamentos da Farmácia Básica da Secretária de Saúde do município de Schroeder, estabelecida pela Lei Municipal nº 1696/2008 do Município de Schroeder/SC, ao longo de 12 meses, conforme especific

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA (11538)		0	0,1100	3
			MAURO MARCIANO COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA (7244)	HYPER/BRAIN	0	0,1170	4
			CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (6989)		0	0,1200	5
138	MICONAZOL (NITRATO) 20MG/G CREME VAGINAL BISNAGA 80G - COM NO MINIMO 10 APLICADORES	BISN	NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. (13608)	PRATI DONAD	0	4,6200	1
			PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA (10793)		0	4,6990	2
			COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA (11538)		0	5,2500	3
139	MIDAZOLAM 15MG SOLUÇÃO INJETAVEL AMPOLA 3ML	APM	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (6517)		0	0,8770	1
			PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA (10793)		0	0,8780	2
			COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA (11538)		0	1,2000	3
140	MIKANIA GLOMERATA SPRENGE XAROPE E SOLUÇÃO ORAL FRASCO 120ML	FR	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA (7391)		0	1,9700	1
			ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (6517)		0	1,9790	2
			EXTRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOS (12836)		0	1,9800	3
141	MORFINA 10MG/ML AMPOLA 1ML	APM	CRISTÁLIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTOS LTDA (12488)		0	1,8100	1

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SCHROEDER

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 20/2017

Número do Registro de Preços: 20/2017 **Data do Registro: 29/08/2017** **Válido até: 29/08/2018**

Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO aquisição de medicamentos da Farmácia Básica da Secretária de Saúde do município de Schroeder, estabelecida pela Lei Municipal nº 1696/2008 do Município de Schroeder/SC, ao longo de 12 meses, conforme especific

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (6517)		0	1,9660	2
			COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA (11538)		0	2,0000	3
142	NEOMICINA (SULFATO) 5MG/G+BACITRACINA 250UI POMADA DERMATOLOGICA BISNAGA 10G	BISN	NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. (13608)	PRATI DONAD	0	1,0390	1
			MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PROD. MÉDICO (12275)	SOBRAL	0	1,0400	2
			PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA (7391)		0	1,0590	3
			PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA (10793)		0	1,1000	4
143	NIMESULIDA 100MG BLISTER COM 12 COMPRIMIDOS	COMP	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA (7391)		0	0,0460	1
			INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA (13121)	CIMED	0	0,0480	2
			COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA (11538)		0	0,0610	3
144	NIMESULIDA 50MG SOLUÇÃO ORAL FRASCO 15ML	FR	PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA (10793)		0	1,1480	1
			CIRURGICA SANTA CRUZ COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES (12841)		0	1,2300	2
			COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA (11538)		0	1,4000	3
145	NISTATINA 100.000UI/ML SUSPENSÃO ORAL FRASCO 50ML	FR	NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. (13608)	PRATI DONAD	0	2,4000	1

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SCHROEDER

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 20/2017

Número do Registro de Preços: 20/2017 **Data do Registro: 29/08/2017** **Válido até: 29/08/2018**

Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO aquisição de medicamentos da Farmácia Básica da Secretária de Saúde do município de Schroeder, estabelecida pela Lei Municipal nº 1696/2008 do Município de Schroeder/SC, ao longo de 12 meses, conforme especific

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA (10793)		0	2,4020	2
			COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA (11538)		0	2,7700	3
146	NITROFURANTOINA 100MG BLISTER COM 10 COMPRIMIDOS	COMP	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (6517)		0	0,1650	1
			CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (6989)		0	0,2200	2
			MAURO MARCIANO COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA (7244)	HYP/COSM/M/	0	0,2600	3
147	NORETISTERONA (ENANTATO) 50MG+ESTRADIOL (VALERATO) 5MG/ML AMPOLA 1ML SEM SERINGA	APM	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (6989)		0	7,1300	1
			PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA (10793)		0	7,1360	2
			COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA (11538)		0	7,3000	3
148	NORETISTERONA 0,35MG BLISTER COM 35 COMPRIMIDOS	COMP	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA (7391)		0	0,1750	1
			PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA (10793)		0	0,2110	2
			CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (6989)		0	0,2150	3
150	NORTRIPTILINA (CLORIDRATO) 25MG BLISTER COM 10 COMPRIMIDOS	COMP	MAURO MARCIANO COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA (7244)	RANBAXY	0	0,2800	1
			ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (6517)		0	0,3300	2

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SCHROEDER

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 20/2017

Número do Registro de Preços: 20/2017 **Data do Registro: 29/08/2017** **Válido até: 29/08/2018**

Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO aquisição de medicamentos da Farmácia Básica da Secretária de Saúde do município de Schroeder, estabelecida pela Lei Municipal nº 1696/2008 do Município de Schroeder/SC, ao longo de 12 meses, conforme especific

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			CIRURGICA SANTA CRUZ COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES (12841)		0	0,3300	3
			CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (6989)		0	0,3900	4
152	OXCARBAZEPINA 600MG BLISTER COM 10 COMPRIMIDOS	COMP	MAURO MARCIANO COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA (7244)	MEDLEY	0	1,3200	1
153	OXCARBAZEPINA 60MG/ML SUSPENSAO ORAL FRASCO COM 100ML	FR	MAURO MARCIANO COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA (7244)	UNIAO QUIMI(	0	22,0000	1
			CIRURGICA SANTA CRUZ COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES (12841)		0	22,1000	2
			MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PROD. MÉDICO (12275)	UNIAO QUIMI(	0	24,9000	3
154	PARACETAMOL 200MG/ML SOLUÇÃO ORAL GOTAS FRASCO 10ML	FR	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA (7391)		0	0,5400	1
			MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PROD. MÉDICO (12275)	FARMACE	0	0,5900	2
			INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA (13121)	FARMACE	0	0,6500	3
155	PARACETAMOL 500MG BLISTER COM 10 COMPRIIMIDOS	COMP	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA (7391)		0	0,0410	1
			COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA (11538)		0	0,0420	2
			INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA (13121)	PRATI	0	0,0440	3

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SCHROEDER

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 20/2017

Número do Registro de Preços: 20/2017 **Data do Registro: 29/08/2017** **Válido até: 29/08/2018**

Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO aquisição de medicamentos da Farmácia Básica da Secretária de Saúde do município de Schroeder, estabelecida pela Lei Municipal nº 1696/2008 do Município de Schroeder/SC, ao longo de 12 meses, conforme especific

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA (10793)		0	0,0440	4
			MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PROD. MÉDICO (12275)	HIPOLABOR	0	0,0450	5
156	PERMETRINA 10MG/ML LOÇÃO FRASCO COM 60ML	FR	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (6989)		0	1,3180	1
			ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (6517)		0	1,5400	2
157	PETIDINA 50MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL AMPOLA 2ML	APM	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (6989)		0	1,8900	1
			COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA (11538)		0	2,0000	2
			ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (6517)		0	2,0070	3
158	PREDNISOLONA (FOSFATO SODICO) 3MG/ML SUSPENSÃO ORAL FRASCO COM 60ML	FR	MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PROD. MÉDICO (12275)	PRATI DONAD	0	2,8200	1
			PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA (10793)		0	3,0820	2
			COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA (11538)		0	3,2400	3
159	PREDNISONA 20MG BLISTER COM 10 COMPRIMIDOS	COMP	CIRURGICA SANTA CRUZ COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES (12841)		0	0,1800	1
			PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA (7391)		0	0,1900	2
			ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (6517)		0	0,1950	3

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SCHROEDER

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 20/2017

Número do Registro de Preços: 20/2017 **Data do Registro: 29/08/2017** **Válido até: 29/08/2018**

Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO aquisição de medicamentos da Farmácia Básica da Secretária de Saúde do município de Schroeder, estabelecida pela Lei Municipal nº 1696/2008 do Município de Schroeder/SC, ao longo de 12 meses, conforme especific

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			MAURO MARCIANO COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA (7244)	HYPER/BRAIN	0	0,1960	4
			CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (6989)		0	0,2050	5
			CRISTÁLIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTOS LTDA (12488)		0	0,2100	6
160	PREDNISONA 5MG BLISTER COM 10 COMPRIMIDOS	UN	CIRURGICA SANTA CRUZ COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES (12841)		0	0,0750	1
			ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (6517)		0	0,0820	2
			CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (6989)		0	0,0850	3
161	PROMETAZINA (CLORIDRATO) 25MG BLISTER COM 10 COMPRIMIDOS	COMP	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (6517)		0	0,0820	1
			CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (6989)		0	0,0870	2
			MAURO MARCIANO COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA (7244)	CRISTALIA	0	0,0900	3
162	PROMETAZINA (CLORIDRATO) 25MG/ML AMPOLA 2ML SOLUÇÃO INJETAVEL	APM	MAURO MARCIANO COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA (7244)	SANVAL	0	1,9800	1
			COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA (11538)		0	2,0000	2
			CRISTÁLIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTOS LTDA (12488)		0	2,0500	3

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SCHROEDER

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 20/2017

Número do Registro de Preços: 20/2017 **Data do Registro: 29/08/2017** **Válido até: 29/08/2018**

Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO aquisição de medicamentos da Farmácia Básica da Secretária de Saúde do município de Schroeder, estabelecida pela Lei Municipal nº 1696/2008 do Município de Schroeder/SC, ao longo de 12 meses, conforme especific

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (6989)		0	2,1400	4
163	PROPATILNITRATO 10MG BLISTER COM 25 COMPRIMIDOS	COMP	MAURO MARCIANO COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA (7244)	SANKYO	0	0,3190	1
			AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA (7478)		0	0,3200	2
			MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PROD. MÉDICO (12275)	DAIICHI SANK	0	0,3700	3
164	PROPRANOLOL (CLOREIDRATO) 40MG BLISTER COM 10 COMPRIMIDOS	COMP	MAURO MARCIANO COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA (7244)	OSORIO	0	0,0150	1
			COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA (11538)		0	0,0170	2
			NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. (13608)	PRATI DONAD	0	0,0200	3
165	RANITIDINA (CLORIDRATO) 25MG/ML AMPOLA 2ML SOLUÇÃO INJETAVEL	APM	PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA (10793)		0	0,3520	1
			PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA (7391)		0	0,3700	2
			COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA (11538)		0	0,4320	3
166	RANITIDINA (CLORIDRATO) 150MG BLISTER COM 10 COMPRIMIDOS	COMP	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA (7391)		0	0,0680	1
			COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA (11538)		0	0,0690	2

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SCHROEDER

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 20/2017

Número do Registro de Preços: 20/2017 **Data do Registro: 29/08/2017** **Válido até: 29/08/2018**

Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO aquisição de medicamentos da Farmácia Básica da Secretária de Saúde do município de Schroeder, estabelecida pela Lei Municipal nº 1696/2008 do Município de Schroeder/SC, ao longo de 12 meses, conforme especific

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			CIRURGICA SANTA CRUZ COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES (12841)		0	0,0700	3
167	RETINOL (ACETATO) 50.000UI+COLECALCIFEROL 10.000UI FRASCO 10NL	FR	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (6517)		0	5,2000	1
			MAURO MARCIANO COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA (7244)	NATULAB	0	5,4500	2
			PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA (7391)		0	5,5550	3
168	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL 27,9G (CLORETO DE SODIO 3,5G + CLORETO DE POTASSIO 1,5G + CITRATO DE SODIO 2,9G + GLICOSE 20G) ENVELOPE 27,9G	ENV	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA (7391)		0	0,4780	1
			CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (6989)		0	0,4980	2
			MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PROD. MÉDICO (12275)	NATULAB	0	0,5100	3
			NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. (13608)	PRATI DONAD	0	0,5200	4
170	SERTRALINA (CLORIDRATO) 50MG BLISTER COM 10 COMPRIMIDOS	COMP	CIRURGICA SANTA CRUZ COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES (12841)		0	0,1020	1
			INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA (13121)	GEOLAB	0	0,1030	2
			ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (6517)		0	0,1050	3
			CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (6989)		0	0,1290	4

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SCHROEDER

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 20/2017

Número do Registro de Preços: 20/2017 **Data do Registro: 29/08/2017** **Válido até: 29/08/2018**

Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO aquisição de medicamentos da Farmácia Básica da Secretária de Saúde do município de Schroeder, estabelecida pela Lei Municipal nº 1696/2008 do Município de Schroeder/SC, ao longo de 12 meses, conforme especific

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
171	SINVASTATINA 10MG	COMP	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA (7391)		0	0,0570	1
			INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA (13121)	PHARLAB	0	0,0580	2
			MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PROD. MÉDICO (12275)	SANDOZ	0	0,0600	3
			CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (6989)		0	0,0640	4
172	SINVASTATINA 20MG	COMP	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA (7391)		0	0,0590	1
			MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PROD. MÉDICO (12275)	SANDOZ	0	0,0620	2
			PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA (10793)		0	0,0680	3
173	SINVASTATINA 40MG	COMP	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (6989)		0	0,1300	1
			PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA (7391)		0	0,1320	2
			MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PROD. MÉDICO (12275)	SANDOZ	0	0,1390	3
			PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA (10793)		0	0,1400	4
174	SULFAMETOXAZOL 200MG/5ML + TRIMETOPRIMA 40MG/5ML SUSPENSÃO ORAL FRASCO COM 50ML	FR	NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. (13608)	PRATI DONAD	0	0,9900	1

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SCHROEDER

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 20/2017

Número do Registro de Preços: 20/2017 **Data do Registro: 29/08/2017** **Válido até: 29/08/2018**

Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO aquisição de medicamentos da Farmácia Básica da Secretária de Saúde do município de Schroeder, estabelecida pela Lei Municipal nº 1696/2008 do Município de Schroeder/SC, ao longo de 12 meses, conforme especific

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA (10793)		0	1,1370	2
			ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (6517)		0	1,1860	3
175	SULFAMETOXAZOL 400MG + TRIMETOPRIMA 80MG BLISTER COM 10 COMPRIMIDOS	COMP	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (6517)		0	0,0840	1
			INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA (13121)	PRATI	0	0,0850	2
			PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA (7391)		0	0,0950	3
176	Sulfato ferroso 25mg/ml solução oral frasco com 30ml	FR	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA (7391)		0	0,7900	1
			COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA (11538)		0	0,8000	2
			PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA (10793)		0	0,8330	3
			CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (6989)		0	0,8400	4
177	SULFATO FERROSO 40MG Fe++ BLISTER COM 20 COMPRIMIDOS	COMP	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA (7391)		0	0,0390	1
			MAURO MARCIANO COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA (7244)	NUNES FARM	0	0,0400	2
			MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PROD. MÉDICO (12275)	NUNESFARM	0	0,0400	3

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SCHROEDER

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 20/2017

Número do Registro de Preços: 20/2017 **Data do Registro: 29/08/2017** **Válido até: 29/08/2018**

Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO aquisição de medicamentos da Farmácia Básica da Secretária de Saúde do município de Schroeder, estabelecida pela Lei Municipal nº 1696/2008 do Município de Schroeder/SC, ao longo de 12 meses, conforme especific

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			EXTRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOS (12836)		0	0,0430	4
179	TOBRAMICINA 3MG COLIRIO FRASCO 5ML	FR	MAURO MARCIANO COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA (7244)	HYPER/BRAIN	0	3,2900	1
			ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (6517)		0	3,4640	2
			PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA (7391)		0	4,0000	3
180	TRAMADOL (CLORIDRATO) 50MG/ML AMPOLA 1ML SOLUÇÃO INJETAVEL	APM	MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PROD. MÉDICO (12275)	HIPOLABOR	0	0,4800	1
			PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA (10793)		0	0,5860	2
			CIRURGICA SANTA CRUZ COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES (12841)		0	0,6200	3
181	VARFARINA SODICA 5MG BLISTER COM 10 COMPRIMIDOS	COMP	AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA (7478)		0	0,1000	1
			CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (6989)		0	0,1260	2
			COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA (11538)		0	0,1300	3
			MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PROD. MÉDICO (12275)	UNIAO QUIMIC	0	0,1300	4
182	VERAPAMIL (CLORIDRATO) 80MG BLISTER COM 10 COMPRIMIDOS	COMP	NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. (13608)	PRATI DONAD	0	0,0720	1

DOM/SC Assinado Digitalmente

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SCHROEDER

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 20/2017

Número do Registro de Preços: 20/2017 **Data do Registro: 29/08/2017** **Válido até: 29/08/2018**

Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO aquisição de medicamentos da Farmácia Básica da Secretária de Saúde do município de Schroeder, estabelecida pela Lei Municipal nº 1696/2008 do Município de Schroeder/SC, ao longo de 12 meses, conforme especific

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA (11538)		0	0,0750	2
			PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA (7391)		0	0,0830	3
183	CITRATO FENTANILA 78µg/EQUIVALENTE A 50 µg FENTANILA/ML	APM	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (6517)		0	0,8990	1
			COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA (11538)		0	0,9000	2
			CRISTÁLIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTOS LTDA (12488)		0	3,5500	3
184	FLUMAZENIL 0,1MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL	APM	CRISTÁLIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTOS LTDA (12488)		0	13,1990	1
			MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PROD. MÉDICO (12275)	UNIAO QUIMIC	0	13,2000	2

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SCHROEDER

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 20/2017

Número do Registro de Preços: 20/2017 **Data do Registro: 29/08/2017** **Válido até: 29/08/2018**

Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO aquisição de medicamentos da Farmácia Básica da Secretária de Saúde do município de Schroeder, estabelecida pela Lei Municipal nº 1696/2008 do Município de Schroeder/SC, ao longo de 12 meses, conforme especific

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA (11975)	UNIÃO QUIMIC	0	13,8800	3

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SCHROEDER

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 20/2017

Número do Registro de Preços: 20/2017 **Data do Registro: 29/08/2017** **Válido até: 29/08/2018**

Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO aquisição de medicamentos da Farmácia Básica da Secretária de Saúde do município de Schroeder, estabelecida pela Lei Municipal nº 1696/2008 do Município de Schroeder/SC, ao longo de 12 meses, conforme especific

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.

(PARTICIPANTES POR PROCESSO - LEGENDA)

REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2017
PROCESSO Nº 33/2017

(6517) - ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
(6989) - CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
(7244) - MAURO MARCIANO COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
(7391) - PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA
(7478) - AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
(10793) - PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA
(11538) - COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA
(11973) - LICIMED-DIST. DE MED. CORRELATOS E PROD. MED. HOSP
(11975) - SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
(12275) - MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PROD. MÉDICO
(12488) - CRISTÁLIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTOS LTDA
(12836) - EXTRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOS
(12837) - PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.
(12841) - CIRURGICA SANTA CRUZ COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES
(13121) - INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
(13608) - NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

Schroeder, 29 de Agosto de 2017.

ATA TOMADA DE PREÇOS 02/2017-SANEAMENTO (SEQUÊNCIA 05)

Publicação Nº 1419007

ESTADO DE SANTA CATARINA **FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BASICO DE SCHROEDER** **CNPJ: 83.102.491/0001-09** **RUA MARECHAL CASTELO BRANCO, 3201** **C.E.P.: 89275-000 - Schroeder - SC**	**TOMADA DE PREÇO** **Nr.: 2/2017 - TP** **Processo Administrativo:** **Processo de Licitação: 8/2017** **Data do Processo: 14/08/2017**

Folha: 1/1

OBJETO DA LICITAÇÃO:

Contratação de empresa especializada para execução (com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos) para construção de Almoxarifado da Secretaria de Saneamento e Gestão Ambiental com área total de 86,61m² , na Rua Bela Vista, Centro, neste Município de Schroeder/SC, conforme projeto, memorial descritivo, planilha de quantitativos e demais anexos que fazem parte integrante deste Instrumento o convocatório.

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr. 18/2017 (Sequência: 5)

Ao(s) 6 de Novembro de 2017, às 10:05 horas, na sede da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BASICO DE SCHROEDER , reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, desiginada pela(o) Portaria nº 7118/2017, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 8/2017, Licitação nº 2/2017 - TP, na modalidade de Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

Parecer da Comissão: A comissão reuniu-se após transcorrido o prazo para a empresa FORTE ROCHA CONSTRUTORA LTDA - ME apresentar nova Certidão de Negativa de Tributos Federais, visto que a referida empresa não protocolou nova CND no prazo estipulado a mesma será considerada inabilitada. Sendo assim fica declarada vencedora a empresa ENGECON SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA - EPP no valor de R$ 80.381,92. Diante do exposto encerra-se a sessão e pede-se para ser repassada a cópia da Ata às empresas participantes.

Participante: 13560 - ENGECON SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA - EPP

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
1	execução (com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos), para construção de Almoxarifado da Secretaria de Saneamento e Gestão Ambiental com área total de 86,61m² , na Rua Bela Vista, Centro, neste Município de Schroeder/SC, conforme projeto, memorial descritivo, planilha de quantitativos e demais anexos .	UN	1,00		0,0000	80.381,92	80.381,92

Total do Participante ——> 80.381,92

Total Geral ————————> 80.381,92

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação.

Schroeder, 6 de Novembro de 2017

COMISSÃO:

DANIELA SAMULESCKI - ..... - Presidente da Comissão de Licitação

IVANDRA DE SOUZA - ..... - Secretária

ANA PAULA KREIS - ..... - Membro

WALTER EGIDIO MUKAI - ..... - Membro efetivo

CEZAR SANTOS DE JESUS - ..... - Membro efetivo

NÁTALIA KERSTEN BRUMULLER - ..... - Membro Suplente

ILMAR JOSÉ PREREIRA BORGES FILHO - ..... - Membro Suplente

Serra Alta

Prefeitura

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 059/2017

Publicação Nº 1417176

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 059 DE 07/11/2017

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO O MUNICÍPIO DE SERRA ALTA E A EMPRESA BETHA SISTEMAS LTDA NOS TERMOS DA LEI Nº. 8.666 DE 21/06/93, OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE LOCAÇÃO DE SOFTWARES SOB O REGIME DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

O MUNICÍPIO DE SERRA ALTA, Estado de Santa Catarina, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CGC sob nº. 80.622.319/0001-98, com sua sede à Avenida Dom Pedro II, 830, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor DARCI CERIZOLLI domiciliado no Município de Serra Alta - SC, portador do CPF sob nº. 430.332.889-87 e RG 12C 1.233.665, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado;
A EMPRESA BETHA SISTEMAS LTDA, Pessoa jurídica de direito Privado, inscrita no CNPJ sob nº 00.456.865/0001-67, com sede Rua João Pessoa, nº 134, 10º Andar, Centro, Município de Criciúma-SC, neste ato representada pelo Sr. Ernesto Muniz de Souza Júnior, advogado, residente e domiciliado na Rua Araranguá, 205, ap. 1004, Centro, Criciúma-SC, portador do RG, sob. Nº 4.109.423 SSP/SC, e do CPF, sob nº 004.770.259-19, doravante denominada simplesmente CONTRATADA;
Com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações posteriores e demais normas jurídicas aplicáveis à espécie, as partes contratantes resolvem deliberadamente pactuar a contratação de empresa especializada em aplicativos de informática para Migração, Implantação, Treinamento e Licenciamento do Direito de Uso de Aplicativos de Gestão Pública e prestação de serviços correlatos, o que fazem mediante as cláusulas e condições abaixo estabelecidas:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente contrato o Licenciamento do Direito de Uso de Aplicativos de Gestão Pública, para uso temporário e não exclusivo, conforme quantidades de usuários previstas no Edital do Pregão Presencial nº 037/2017, homologado em 06/11/2017 em favor da CONTRATANTE.

1.2. Bem como, farão parte do objeto a prestação dos seguintes serviços correlatos:
a) Serviços de migração dos dados existentes para funcionamento nos novos aplicativos, quando solicitado.
b) Serviços de implantação, configuração e parametrização de acordo com procedimentos da CONTRATANTE.
c) Treinamento inicial e acompanhamento para os servidores responsáveis pela operacionalização dos aplicativos.
d) Suporte Técnico e Treinamento reforço, após implantação dos aplicativos, quando solicitado.
e) Serviços de manutenção legal e corretiva dos aplicativos implantados.

1.3. A manutenção legal, corretiva e evolutiva durante o período contratual, esta última definida de acordo com critérios de viabilidade técnica, conveniência e adequação mercadológica aferida exclusivamente pela CONTRATADA.

1. Locação dos Aplicativos: Prefeitura Municipal

ITEM	QTDE	UM	DESCRIÇÃO	USUÁRIOS	CUSTO UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
1.	48	Mês	Contabilidade Pública	04	R$ 1.220,00	R$ 58.560,00
2.	48	Mês	Planejamento	02	R$ 320,00	R$ 15.360,00
3.	48	Mês	Compras e Licitações	03	R$ 703,00	R$ 33.744,00
4.	48	Mês	Patrimônio	01	R$ 280,00	R$ 13.440,00
5.	48	Mês	Frotas	01	R$ 280,00	R$ 13.440,00
6.	48	Mês	Folha de Pagamento	01	R$ 495,00	R$ 23.760,00
7.	48	Mês	Tributos	02	R$ 934,00	R$ 44.832,00
8.	48	Mês	Controle de Notas Fiscais Eletrônicas via internet	Acesso indeterminado	R$ 555,00	R$ 26.640,00
9.	48	Mês	Portal da Transparência	Acesso indeterminado	R$ 229,00	R$ 10.992,00
10.	48	Mês	Faturamento de Água e Esgoto	01	R$ 365,00	R$ 17.520,00
11.	48	Mês	Ouvidoria	01	R$ 234,00	R$ 11.232,00

12.	48	Mês	Atendimento ao Cidadão via internet.	Acesso indeterminado	R$ 351,00	R$ 16.848,00
13.	48	Mês	Escrituração Eletrônica do ISS via internet.	Acesso indeterminado	R$ 275,00	R$ 13.200,00
14.	48	Mês	Almoxarifado	01	R$ 280,00	R$ 13.440,00
15.	48	Mês	Recursos Humanos	01	R$ 425,00	R$ 20.400,00
		VALOR TOTAL R$ 333.408,00				

2. Locação dos Aplicativos: Fundo Municipal de Saúde

	QTDE	UN	DESCRIÇÃO	USUÁRIOS	CUSTO UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
1. 11	48	Mês	Contabilidade Pública	03	R$ 330,00	R$ 15.840,00
2.	48	Mês	Compras e Licitações	02	R$ 188,00	R$ 9.024,00
			VALOR TOTAL R$ 24.864,00			

VALOR GLOBAL PROPOSTO R$	R$ 358.272,00

3. Serviços Técnicos

	QTDE	UN	DESCRIÇÃO	CUSTO UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
	01	Serv.	Serviços de Implantação dos aplicativos, conversão dos dados, e treinamento para os usuários	R$ 20.000,00	R$ 2.700,00
	01	Hora	Assistência Técnica, após implantação dos aplicativos, quando solicitado.	R$ 95,00	R$ 80,00
	01	KM	Deslocamento nos serviços de suporte, quando exigida a presença do técnico in loco	R$ 0,95	R$ 0,80
	01	Diária	Estada e alimentação nos serviços de suporte, quando exigida a presença do técnico in loco	R$ 175,00	R$ 151,00
					R$ 2.931,80

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1. O presente instrumento terá duração de 07/11/2017 até o limite de 48 (quarenta e oito) meses (05/11/2021), nos termos do artigo 57, inciso IV da Lei 8.666/93.

2.2. Fluído o prazo de vigência, os aplicativos licenciados poderão ser automaticamente bloqueados para alterações na base de dados, sendo garantido à obtenção gratuita de cópia da base de dados produzida, em formato "txt" ou "csv".

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS VALORES E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1 Pelo Licenciamento do Direito de uso dos aplicativos, objeto deste contrato, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA os valores disposto no Anexo I do presente contrato.
3.2 O faturamento do licenciamento terá início a partir da cessão do direito de uso, através da liberação de chaves e senhas de acesso.
3.3 O pagamento mensal do licenciamento será realizado via boleto bancário até o primeiro dia útil do mês subsequente ao da prestação de serviços, mediante a apresentação da nota fiscal e a liquidação do setor competente.
3.4. Os serviços de implantação, conversão de dados e treinamento inicial serão pagos via boleto bancário, em parcela única em até 10 (dez) dias úteis contados do recebimento da respectiva nota fiscal, devidamente liquidada pelo setor competente e. (OU)
3.5 O pagamento dos serviços técnicos eventuais de suporte técnico, treinamento de reforço ou alterações específicas do órgão licitante, quando contratados, será realizado via boleto bancário em até 10 (dez) dias úteis contados do recebimento da respectiva nota fiscal, devidamente liquidada pelo setor competente.
3.6 Os pagamentos dos serviços de implantação do sistema gerenciador de banco de dados serão efetuados em parcela única, com vencimento do boleto bancário programado para 15 (quinze) dias da emissão da nota fiscal devidamente liquidada pelo setor responsável.
3.7 Em caso de atraso nos pagamentos será cabível correção monetária, durante o período de inadimplência, de acordo com o IGP-M acumulado no período, e juros moratórios, à razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados "pro rata tempore" em relação ao atraso verificado.
3.8 Os valores contratados serão automaticamente reajustados, independentemente de termo aditivo contratual, depois de decorrido 12 meses da apresentação da proposta, com base no índice IGP-M acumulado no período. Os efeitos financeiros do reajuste iniciarão a partir do mesmo dia do prazo limite acima estabelecidos.
3.9 Os pagamentos obedecerão ao disposto no Edital de Licitação quanto a prazos e condições de pagamento, sendo que, em caso de eventuais omissões, fica estabelecido o pagamento de qualquer serviço contratado em até 10 (dez) dias após sua regular execução e liquidação,

desde que emitida e recebida no órgão licitante a competente nota fiscal de prestação de serviços e boleto bancário.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E VINCULAÇÃO
4.1 As despesas decorrentes do Licenciamento do Direito de uso dos aplicativos objeto do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DESENV. ECONÔMICO
2.300 Manutenção da Administração Geral. 33.90.00
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
2.400 Manutenção da Secretaria de Planejamento e Finanças 33.90.00

DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
2.120 Manutenção dos Serviços Urbanos 33.90.00

10.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2.800 Manutenção do Fundo Municipal da Saúde 33.90.00 4.2 O Presente contrato está vinculado ao Processo Licitatório Pregão Presencial n.º 037/2017, cujos termos desde logo constituem parte integrante da presente avença.

CLÁUSULA QUINTA - DA LICENÇA DE USO DOS APLICATIVOS
5.1. A CONTRATADA é a desenvolvedora e/ou licenciadora dos aplicativos licenciados, concedendo a CONTRATANTE as licenças de uso temporárias e não exclusivas estabelecidas no presente contrato.
5.2. A CONTRATADA deverá possuir irrestrito poder para modificar os códigos-fonte e executáveis durante a vigência contratual, em face de alterações de ordem legal federal ou estadual.
5.3. Fica vedado a CONTRATANTE realizar a sublocação, empréstimo, arrendamento ou transferência dos aplicativos licenciados, assim como a engenharia reversa, a decompilação ou a decomposição do(s) referido(s) aplicativos(s).
5.4 Quando em ambiente web, por exigência ou conveniência administrativa, os aplicativos deverão permanecer on-line por até 96% do tempo de cada mês civil.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
6.0 Caberá a CONTRATANTE:
6.1 Efetuar os pagamentos decorrentes do Licenciamento do Direito de Uso dos aplicativos objeto deste contrato no prazo avençado.
6.2 Facultar o acesso irrestrito dos técnicos da CONTRATADA às áreas de trabalho, registros, documentação e demais informações necessárias à fiel execução do presente contrato.
6.3 Manter, na operacionalização dos aplicativos, apenas pessoal devidamente treinado pela CONTRATADA.
6.4 Conceder à CONTRATADA acesso remoto às suas estruturas virtuais, ambiente de rede ou intranet.
6.5 Manter padrão de clareza nas solicitações de alteração enviadas à CONTRATADA, indicando um responsável que acompanhará as tramitações desta pela internet, respondendo-as com brevidade.
6.6 Assegurar a configuração adequada do computador e instalação dos aplicativos, manter backup adequado para satisfazer as necessidades de segurança e recuperação no caso de falha do computador, dando prioridade aos técnicos da CONTRATADA na utilização de qualquer recurso necessário à fiel execução do presente contrato.
6.7 Responsabilizar-se pela completa e correta inserção de dados nos aplicativos.
6.8 Parametrizar a aplicativo, em nível de usuário, inclusive no tocante às modificações de alíquotas de tributos, multas e contribuições, além de atualizar as fórmulas de cálculo dos aplicativos(s) quando necessário.
6.9 Manter as bases de dados atualizadas de acordo com a versão de banco de dados adotada pela CONTRATADA, e desde que esta tenha concedido aviso de alteração com prazo mínimo de noventa dias.
6.10 Promover o prévio cadastro de dúvidas ou erros constatados na página da internet da CONTRATADA, para somente depois de decorridos 60 (sessenta) minutos sem resposta requisitar suporte.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
7.1 Caberá a CONTRATADA:
a) Quando contratados, conforme valores dispostos no Anexo I, converter dados para uso pelos aplicativos, instalar os aplicativos objeto deste contrato, treinar os servidores indicados na sua utilização, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da emissão da Ordem de Serviço, bem como, prestar suporte apenas aos servidores devidamente treinados pela CONTRATADA no uso dos aplicativos e que tenham observado, em sua solicitação, a regra disposta na cláusula 6ª alínea "J" do presente contrato.
b) Manter operacionais todas as funcionalidades descritas no Edital.
c) Tratar como confidenciais informações e dados do CONTRATANTE, guardando total sigilo em face de terceiros.
d) Manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação previstas no Edital e em compatibilidade com as obrigações assumidas.
e) Avaliar, em prazo razoável, a viabilidade técnica e jurídica das solicitações de alteração específicas encaminhadas eletronicamente pelo CONTRATANTE, e repassar orçamento acompanhado de cronograma para execução dos serviços, caso viável.
f) Garantir o atendimento de técnico presencial, quando requisitado, em até cinco dias úteis contados da outorga de autorização expressa para execução de serviços de atendimento in loco.
g) Orientar e prestar suporte à CONTRANTE para executar alterações na base de dados que se fizerem necessárias.

CLÁUSULA OITAVA - DO TREINAMENTO DE IMPLANTAÇÃO
8.1 O treinamento na operacionalização do aplicativo, quando contratado, poderá ser realizado nas dependências da CONTRATANTE, na sede CONTRATADA ou, ainda, via internet.
8.2 A CONTRATANTE apresentará à CONTRATADA a relação de usuários a serem treinados mediante o pagamento da hora técnica respectiva, acrescida das despesas de deslocamento, alimentação e estadia do técnico palestrante quando o treinamento ocorrer das dependências da CONTRATANTE.

8.3 O treinamento de implantação na sede da CONTRATANTE poderá incluir ou não o fornecimento oneroso de material didático.
8.4 O treinamento via web será considerado prestado independentemente da ocorrência de problemas com o provedor de internet, com o fornecimento de energia ou com qualquer outro fator correlato de responsabilidade do CONTRATANTE, podendo ser novamente faturado quando refeito sem culpa da CONTRATADA.
8.5 O treinamento de novos usuários, na sede da entidade ou via web, para a operação ou utilização dos aplicativos em função de substituição de pessoal, tendo em vista demissões, mudanças de cargos, etc., não será considerado como Treinamento de Implantação e sim como Treinamento de Reforço deverá ser faturado a parte. Quando solicitado a CONTRATADA formalizará orçamento para prévia aprovação por parte da CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA – DA EVOLUÇÃO, MANUTENÇÃO E ALTERAÇÃO
9.1 As melhorias/modificações nos aplicativos poderão ser legais, corretivas ou evolutivas.
9.2 As melhorias/modificações evolutivas serão classificadas em específicas ou gerais, conforme sua iniciativa tenha partido da CONTRATANTE ou da CONTRATADA, respectivamente.
9.3 As modificações evolutivas de caráter geral serão periodicamente disponibilizadas pela CONTRATADA, com seu custo incluído no preço mensal do licenciamento dos aplicativos.
9.4 As modificações evolutivas específicas - incluindo aquelas necessárias à adequação dos aplicativos à legislação municipal - serão objeto de análise por parte da CONTRATADA, que declarará a sua viabilidade técnica e formalizará orçamento para prévia aprovação por parte da CONTRATANTE, desenvolvendo-as e disponibilizando no prazo que indicar.
9.5 As modificações de natureza legal para atendimento da legislação federal ou estadual serão introduzidas nos aplicativos durante a vigência do contrato, sem qualquer ônus para a CONTRATANTE, e, caso não haja tempo hábil para implementá-las até o início das respectivas vigências, a CONTRATADA procurará indicar soluções alternativas para atender as determinações legais até a atualização dos aplicativos.
9.6 As atualizações de cunho corretivo, originadas a partir da verificação de erros de processamento, serão fornecidas sem custo para a CONTRATANTE.
9.7 As modificações/melhorias evolutivas ou de natureza legal serão introduzidas nos aplicativos originalmente licenciados e distribuídas toda vez que a CONTRATADA as concluir, cabendo à CONTRATANTE implantar cada nova versão no prazo de até 30 (trinta) dias de seu recebimento, findos os quais a CONTRATADA deixará de fornecer suporte à versão antiga.
9.8 A ausência de disponibilização das modificações evolutivas relacionadas à legislação municipal não implicará em qualquer responsabilidade para a CONTRATADA.
9.9 Eventuais conversões de dados decorrentes de mudanças de versões poderão ser cobradas pela CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO SUPORTE TÉCNICO
10.1 O suporte técnico pós-implantação deverá ser sempre efetuado por técnico habilitado em favor de usuário devidamente treinado, e compreenderá:
10.2 Esclarecimento de dúvidas que possam surgir durante a operação e utilização dos aplicativos
10.3 Realização de quaisquer atividades técnicas relacionadas a erros derivados de falha dos usuários.
10.4 Auxiliar na recuperação da base de dados por problemas originados em erros de operação, queda de energia ou falha de equipamentos caso não haja backup de segurança.
10.5 Auxiliar o usuário, em caso de dúvidas, na elaboração de quaisquer atividades técnicas relacionadas à utilização dos aplicativos.
10.6 Desenvolver relatórios específicos.
10.7 Este atendimento será realizado por qualquer meio de comunicação convencional ou eletrônico, e, em último caso, mediante visita in loco de técnico habilitado.
10.8 O suporte, embora disponibilizado pela CONTRATADA, somente será prestado caso o interlocutor do CONTRATANTE que tenha cumprido com a etapa descrita na cláusula 6ª alínea "J" do presente contrato.
10.9 Em nenhuma hipótese a CONTRATADA se responsabilizará por qualquer alteração ou modificação dos aplicativos realizada por pessoas não credenciadas.
10.10 A execução de alterações na base de dados é de responsabilidade da CONTRATANTE sob orientação e suporte da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
11.1 A alteração de quaisquer das disposições estabelecidas neste contrato somente se reputará válida se tornadas conhecidas expressamente em Instrumento Aditivo, que ao presente se aderirá, passando a fazer parte dele.
11.2 A alteração proveniente do reajuste contratual previsto no item 5 da Cláusula 3ª poderá ser executado por simples Apostila de acordo com o art. 65, §8º, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DA RESCISÃO
12.1 A inexecução total ou parcial do Contrato decorrente desta licitação ensejará sua rescisão administrativa, nas hipóteses previstas nos arts. 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, com as consequências previstas no art. 80 da referida Lei, sem que caiba à empresa contratada direito a qualquer indenização.
12.1.1 A rescisão contratual poderá ser:
a. Determinada por ato unilateral da Administração, nos casos enunciados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93;
b. Amigável, mediante autorização da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que demonstrada conveniência para a Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA – DAS PENALIDADES
13.1 A recusa imotivada do adjudicatário em assinar o Instrumento Contratual no prazo assinalado neste edital sujeitá-lo-á à multa de 10% sobre o valor total do contrato, contada a partir do primeiro dia após ter expirado o prazo que teria para assinar o contrato.
13.2 Entende-se por valor total do contrato o montante dos preços totais finais oferecidos pela licitante após a etapa de lances, considerando os itens do objeto que lhe tenham sido adjudicados.
13.3 O atraso injustificado no fornecimento do objeto sujeitará a proponente vencedora à multa de mora, no valor de 0,5% do total estimado para a contratação por dia de atraso, até o máximo de 10 (dez) dias).

13.4 Multa de 10% sobre o valor global do contrato, no caso de inexecução total do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial da decisão definitiva.
13.5 Multa de 10% sobre o valor da parcela não cumprida, no caso de inexecução parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial da decisão definitiva.
13.6 A penalidade de multa poderá ser aplicada, cumulativamente, com as demais penalidades dispostas na Lei nº 10.520/02, conforme o art. 7, do mesmo diploma legal.
13.7 A Administração poderá deixar de aplicar as penalidades previstas nesta cláusula, se admitidas as justificativas apresentadas pela licitante vencedora, nos termos do que dispõe o artigo 43, parágrafo 6º c/c artigo 81, e artigo 87, "caput", da Lei nº 8.666/93.
13.8 Sem prejuízo das penalidades de multa, ficam as licitantes que não cumprirem as clausulas contratuais, sujeitas ainda:
a. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a cinco anos.
b. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultante e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA - DO FORO
14.1 As partes de comum e recíproco acordo, elegem o foro da comarca de Modelo/SC. Para dirimir qualquer dúvida, ação ou questão oriunda deste presente contrato.
14.2 E por estarem justos e contratados, assinam o presente, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Serra Alta/SC, 07 de novembro de 2017.
DARCI CERIZOLLI
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRANTE

BETHA SISTEMAS LTDA
CONTRATADA
ERNESTO MUNIZ DE SOUZA JUNIOR
ADVOGADO

Analisado e Aprovado pelo Departamento Jurídico

LUIZ FERNANDO KREUTZ
OAB/SC 32.515
Assessor Jurídico

Testemunhas

EDERSON CEREZOLLI	LUANA RAFAELA WALKER GIRELLI
CPF: 029.867.439-43	CPF: 009.277.159-96
Sec. de Administração	Diretora do Dpto. de Planejamento e Finanças

Siderópolis

Prefeitura

30-31 AVISO RESULTADO DO CREDENCIAMENTO

Publicação Nº 1419160

Fundo Municipal de Saúde de Siderópolis
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Em conformidade com o "caput" do art. 25 da Lei 8.666/93 e com o Edital de Credenciamento nº 03/2017 - Processo nº 28/2017, o Fundo Municipal de Saúde de Siderópolis comunica o resultado do Credenciamento, realizado no dia 06/11/2017, visando a Prestação de serviços de exames laboratoriais com recursos oriundos do Sistema Único de Saúde/SUS, conforme Tabela SUS (sigtap.datasus.gov.br) incluindo complementação orçamentária do Município de Siderópolis.
LABORATÓRIOS CREDENCIADOS:
Proc.30/2017 – IL.06/2017 – LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS SIDEROPOLIS LTDA ME
Proc.31/2017 – IL.07/2017 –LABORATORIO CESA DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA
VALOR GLOBAL: O valor Global será de até R$ 21.470,36 (vinte e um mil quatrocentos e trinta e seis reais) mensais, dividido entre os credenciados, conforme serviço prestado e comprovado pelas guias de requisição entregues aos Munícipes.
VIGÊNCIA: 12 meses contados a partir da assinatura do Termo Contratual.
Siderópolis, 06 de novembro de 2017.
HÉLIO ROBERTO CESA
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO FMAS COMPETÊNCIA 10/2017

Publicação Nº 1419096

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUN. ASSISTENCIA SOCIAL DE SIDEROPOLIS
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: 05/2017
Contratante..: FUNDO MUN. ASSISTENCIA SOCIAL DE SIDEROPOLIS
Contratada...: JUGASA COMERCIAL DE VEICULOS S/A
Valor ..... : 42.500,00 (quarenta e dois mil e quinhentos reais)
Vigência ..... : Início: 26/10/2017 Término: 31/12/2017
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 1/2017
Recursos ..... : Dotação: 2.035.4.4.90.00.00.00.00.00 (9),
2.036.4.4.90.00.00.00.00.00 (13)
Objeto ..... : Aquisição de Veículo para o Fundo Municipal de Assistência Social.

Contrato Nº..: 04/2017
Contratante..: FUNDO MUN. ASSISTENCIA SOCIAL DE SIDEROPOLIS
Contratada...: IHS CONSTRUCOES EIRELI - ME
Valor ..... : 206.799,00 (duzentos e seis mil setecentos e noventa e nove reais)
Vigência ..... : Início: 31/10/2017 Término: 30/04/2018
Licitação ..... : Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia Nº.: 1/2017
Recursos ..... : Dotação: 1.007.4.4.90.00.00.00.00.00 (1),
1.007.4.4.90.00.00.00.00.00 (2)
Objeto ..... : Construção de Piscina Térmica para uso Fisioterápico (1ª etapa), com área de 204,12m², no Município de Siderópolis/SC, conforme o convênio nº 2017TR001139 entre o Estado de Santa Catarina por meio da Agência de Desenvolvimento Regional de Criciúma e o Município de Siderópolis/SC, nos termos do Processo nº SDR214687/2016.

Siderópolis, 6 de Novembro de 2017

EXTRATO DE CONTRATO PMS COMPETÊNCIA 10/2017

Publicação Nº 1419100

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDEROPOLIS
EXTRATO CONTRATUAL

Aditivo Nº ..... : 1-43/2017 - Contrato Nº: 43/2017
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDEROPOLIS
Contratada...: MARLON ROSSA-ME
Valor ..... : 9.597,35 (nove mil quinhentos e noventa e sete reais e trinta e cinco centavos)
Vigência ..... : Início: 05/10/2017 Término: 31/12/2017
Licitação ..... : Convite p/ Compras e Serviços Nº.: 18/2017
Recursos ..... : Dotação: 2.015.3.3.90.00.00.00.00.00 (102)
Objeto ..... : Contratação de empresa (s), para fornecimento de forma parcelada, de refeições (marmita), para atender os funcionários da Secretaria Municipal de Obras e Departamento de Esporte, do município de Siderópolis, durante o exercício de 2017.

Contrato Nº..: 82/2017
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDEROPOLIS
Contratada...: PAZETTO ALBONICO MAQUINAS E FERRAMENTAS EIRELI - M
Valor ..... : 19.396,70 (dezenove mil trezentos e noventa e seis reais e setenta centavos)
Vigência ..... : Início: 03/10/2017 Término: 31/12/2017
Licitação ..... : Convite p/ Compras e Serviços Nº.: 36/2017
Recursos ..... : Dotação:
Objeto ..... : Contratação de empresa especializada para eventuais consertos de maquinas e equipamentos manuais de trabalho, com fornecimento de peças de reposição, para manutenção dos serviços da Secretaria de Obras e Serviços Municipais.

Contrato Nº..: 83/2017
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDEROPOLIS
Contratada...: LEONIR ALBONICO OLIVO
Valor ..... : 0,00 (zero)
Vigência ..... : Início: 02/10/2017 Término: 02/10/2018
Licitação ..... : Inexigibilidade de Licitação Nº.: 3/2017
Recursos ..... : Dotação:
Objeto ..... : Credenciamento para permissão de uso a título precário à agricultores familiares individuais, em cooperativas ou em associações de agricultores familiares ou grupos informais de agricultores familiares, interessados em ocupar os espaços destinados à comercialização de produtos nas feiras municipais da agricultura familiar, no Município de Siderópolis, de acordo com a Lei Municipal nº 2233/2017.

Contrato Nº..: 84/2017
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDEROPOLIS
Contratada...: IVAN ANTONIO RIBEIRO
Valor ..... : 0,00 (zero)
Vigência ..... : Início: 02/10/2017 Término: 02/10/2018
Licitação ..... : Inexigibilidade de Licitação Nº.: 3/2017
Recursos ..... : Dotação:
Objeto ..... : Credenciamento para permissão de uso a título precário à agricultores familiares individuais, em cooperativas ou em associações de agricultores familiares ou grupos informais de agricultores familiares, interessados em ocupar os espaços destinados à comercialização de produtos nas feiras municipais da agricultura familiar, no Município de Siderópolis, de acordo com a Lei Municipal nº 2233/2017.

Contrato Nº..: 85/2017
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDEROPOLIS
Contratada...: RITA MARIA ZANELLATO COMIN
Valor ..... : 0,00 (zero)
Vigência ..... : Início: 02/10/2017 Término: 02/10/2018
Licitação ..... : Inexigibilidade de Licitação Nº.: 3/2017
Recursos ..... : Dotação:

Objeto ..... : Credenciamento para permissão de uso a título precário à agricultores familiares individuais, em cooperativas ou em associações de agricultores familiares ou grupos informais de agricultores familiares, interessados em ocupar os espaços destinados à comercialização de produtos nas feiras municipais da agricultura familiar, no Município de Siderópolis, de acordo com a Lei Municipal nº 2233/2017.

Contrato Nº..: 86/2017
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDEROPOLIS
Contratada...: ANDREIA MORAES
Valor ..... : 0,00 (zero)
Vigência ..... : Início: 02/10/2017 Término: 02/10/2018
Licitação ..... : Inexigibilidade de Licitação Nº.: 3/2017
Recursos ..... : Dotação:
Objeto ..... : Credenciamento para permissão de uso a título precário à agricultores familiares individuais, em cooperativas ou em associações de agricultores familiares ou grupos informais de agricultores familiares, interessados em ocupar os espaços destinados à comercialização de produtos nas feiras municipais da agricultura familiar, no Município de Siderópolis, de acordo com a Lei Municipal nº 2233/2017.

Contrato Nº..: 87/2017
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDEROPOLIS
Contratada...: RAUL SILVANO VIOLA
Valor ..... : 0,00 (zero)
Vigência ..... : Início: 02/10/2017 Término: 02/10/2018
Licitação ..... : Inexigibilidade de Licitação Nº.: 3/2017
Recursos ..... : Dotação:
Objeto ..... : Credenciamento para permissão de uso a título precário à agricultores familiares individuais, em cooperativas ou em associações de agricultores familiares ou grupos informais de agricultores familiares, interessados em ocupar os espaços destinados à comercialização de produtos nas feiras municipais da agricultura familiar, no Município de Siderópolis, de acordo com a Lei Municipal nº 2233/2017.

Contrato Nº..: 88/2017
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDEROPOLIS
Contratada...: CLEDIO GIACOMO FERRO
Valor ..... : 0,00 (zero)
Vigência ..... : Início: 02/10/2017 Término: 02/10/2018
Licitação ..... : Inexigibilidade de Licitação Nº.: 3/2017
Recursos ..... : Dotação:
Objeto ..... : Credenciamento para permissão de uso a título precário à agricultores familiares individuais, em cooperativas ou em associações de agricultores familiares ou grupos informais de agricultores familiares, interessados em ocupar os espaços destinados à comercialização de produtos nas feiras municipais da agricultura familiar, no Município de Siderópolis, de acordo com a Lei Municipal nº 2233/2017.

Contrato Nº..: 89/2017
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDEROPOLIS
Contratada...: ADRIANO SCARMAGNANI
Valor ..... : 0,00 (zero)
Vigência ..... : Início: 02/10/2017 Término: 02/10/2018
Licitação ..... : Inexigibilidade de Licitação Nº.: 3/2017
Recursos ..... : Dotação:
Objeto ..... : Credenciamento para permissão de uso a título precário à agricultores familiares individuais, em cooperativas ou em associações de agricultores familiares ou grupos informais de agricultores familiares, interessados em ocupar os espaços destinados à comercialização de produtos nas feiras municipais da agricultura familiar, no Município de Siderópolis, de acordo com a Lei Municipal nº 2233/2017.

Contrato Nº..: 90/2017
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDEROPOLIS
Contratada...: JOELMO ZUCHINALI MACEDO
Valor ..... : 0,00 (zero)
Vigência ..... : Início: 02/10/2017 Término: 02/10/2018
Licitação ..... : Inexigibilidade de Licitação Nº.: 3/2017

Recursos ..... : Dotação:
Objeto ..... : Credenciamento para permissão de uso a título precário à agricultores familiares individuais, em cooperativas ou em associações de agricultores familiares ou grupos informais de agricultores familiares, interessados em ocupar os espaços destinados à comercialização de produtos nas feiras municipais da agricultura familiar, no Município de Siderópolis, de acordo com a Lei Municipal nº 2233/2017.

Contrato Nº..: 91/2017
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDEROPOLIS
Contratada...: GRACIANE DA LUZ MORO
Valor ..... : 0,00 (zero)
Vigência ..... : Início: 02/10/2017 Término: 02/10/2018
Licitação ..... : Inexigibilidade de Licitação Nº.: 3/2017
Recursos ..... : Dotação:
Objeto ..... : Credenciamento para permissão de uso a título precário à agricultores familiares individuais, em cooperativas ou em associações de agricultores familiares ou grupos informais de agricultores familiares, interessados em ocupar os espaços destinados à comercialização de produtos nas feiras municipais da agricultura familiar, no Município de Siderópolis, de acordo com a Lei Municipal nº 2233/2017.

Contrato Nº..: 92/2017
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDEROPOLIS
Contratada...: ELG ASSESSORIA GESTAO E PROJETOS EIRELI - ME
Valor ..... : 8.000,00 (oito mil reais)
Vigência ..... : Início: 06/10/2017 Término: 31/12/2017
Licitação ..... : Dispensa de Licitação p/ Obras e Serv. Engenharia Nº.: 7/2017
Recursos ..... : Dotação: 2.004.3.3.90.00.00.00.00.00 (9)
Objeto ..... : Contratação de Empresa especializada para prestação de serviços de assessoria técnica com elaboração de projeto de engenharia, conforme exigências da FUNASA, para posterior aquisição de 1 (um) caminhão de lixo, após apravoção do projeto junto ao órgão financiador.

Contrato Nº..: 93/2017
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDEROPOLIS
Contratada...: CRISTIANO GONZALES 95167064953
Valor ..... : 30.000,00 (trinta mil reais)
Vigência ..... : Início: 20/10/2017 Término: 31/12/2017
Licitação ..... : Convite p/ Compras e Serviços Nº.: 37/2017
Recursos ..... : Dotação: 2.015.3.3.90.00.00.00.00.00 (102)
Objeto ..... : Contratação de empresa especializada para execução de eventuais serviços de limpeza de bocas de lobo, com fornecimento de material, limpeza de tubulações de concreto, serviços de manutenção e de carpintaria, durante o exercício de 2017.

Siderópolis, 6 de Novembro de 2017

Sombrio

Prefeitura

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2017 SAMAE - REGISTRO DE PREÇOS

Publicação Nº 1418901

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SOMBRIO
SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAMAE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 08/2017
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2017
Objeto: O presente procedimento licitatório tem por objetivo registrar preços para futuro e eventual fornecimento de produtos químicos destinados ao tratamento de água, em atendimento às necessidades do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE, conforme quantitativo e condições constantes do Anexo I - Termo de Referência e demais anexos que independentemente de transcrição fazem parte integrante deste edital, obedecendo às condições constantes neste Edital e seus anexos.
Base Legal: Lei Federal 10.520/2002 de 17 julho de 2002, Decreto Municipal n° 011 de 02 de fevereiro de 2015, Lei complementar n° 123 de 14 de dezembro de 2016, Lei 8078 de 11 de novembro de 1990 e subsidiariamente Lei 8666 de 21 de junho de 1993.
Os envelopes deverão ser entregues até as 08h45min do dia 21 de novembro de 2017, com início do credenciamento e abertura marcada para as 09h00min do dia 21 de novembro de 2017.
Edital e maiores informações na Prefeitura Municipal de Sombrio, sito à Av. Nereu Ramos, 186, Centro de Sombrio/SC. No Horário das 08h00min às 13h00min, de segunda a sexta ou pelo tel. (48) 3533-5225.

Sombrio/SC, 06 de novembro de 2017.
Ana Paula Medeiros Floriano
Diretora Presidente

Sul Brasil

Prefeitura

DECRETO 0217/2017

Publicação Nº 1419447

DECRETO N° 0217 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2017

PRORROGA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDER IVAN MARMITT, Prefeito Municipal de Sul Brasil, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, em especial ao disposto na Lei Municipal n° 384 de 01.06.2001 – Estatuto dos Servidores Públicos.

DECRETA:

Art. 1°. Fica prorrogado a Licença para Tratamento de Saúde ao Servidor Público Municipal Edir Vivan ocupante do cargo de Operador de Máquinas, com lotação Secretaria Municipal de Agricultura, Obras e Transportes, pelo período de 06.11.2017 a 04.01.2018, conforme atestado medico, em anexo.

Art. 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, Vinculada ao DOM, conforme Lei Municipal nº 1.027 de 06 de abril de 2015, Diário Oficial dos Municípios.

Art. 3°. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sul Brasil,
aos 06 de novembro de 2017.
EDER IVAN MARMITT
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NA DATA SUPRA:

VALDECIR TOSETTO
Diretor de Administração

Tangará

Prefeitura

PORTARIA Nº. 556 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2.017. CONCEDE FÉRIAS AOS SEGUINTES SERVIDORES LOTADOS NO ÓRGÃO DA SECRETARIA SAÚDE, SERVIÇO SOCIAL E HABITAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

Publicação Nº 1419667

PORTARIA Nº. 556 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2.017.
CONCEDE FÉRIAS AOS SEGUINTES SERVIDORES LOTADOS NO ÓRGÃO DA SECRETARIA SAÚDE, SERVIÇO SOCIAL E HABITAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

NADIR BAÚ DA SILVA, Prefeito Municipal de Tangará, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições do seu cargo, especialmente aquelas contidas, no inciso VII, do Artigo 74, da Lei Orgânica do Município, c/c com Artigo 90 da Lei Complementar 057/2012;

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder férias, pelo período de (30) trinta dias, aos seguintes servidores, lotados no Órgão da Secretaria Municipal de Saúde, Serviço Social e Habitação, a partir de 01/11/2017 a 30/11/2017;

NOME CARGO

Irondi Bittencourt Martins Médico
Taís Klagenberg Sumny Técnica de Enfermagem
Julia Rossato Pasetto Fisioterapeuta

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos jurídicos e legais retroativos a 01/11/2017, revogadas as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO DE TANGARÁ – SC, EM 06 DE NOVEMBRO DE 2.017.
NADIR BAÚ DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 557 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2.017. CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR QUE ESPECÍFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Publicação Nº 1419668

PORTARIA Nº. 557 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2.017.
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR QUE ESPECÍFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NADIR BAÚ DA SILVA, Prefeito Municipal de Tangará, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições do seu cargo, especialmente aquelas contidas, no inciso VII, do Artigo 74, da Lei Orgânica do Município, c/c com Artigo 90 da Lei Complementar 057/2012;

RESOLVE

Art. 1º. Conceder férias a servidora DIVA LUSIA POCERA, brasileira, residente e domiciliada neste Município de Tangará, Santa Catarina, ocupante do cargo de AGENTE DE SAÚDE, no período de 27/11/2017 a 26/12/2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos jurídicos e legais a vigorar em 27/11/2017, revogadas as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO DE TANGARÁ – SC, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2.017.
NADIR BAÚ DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 554, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2.017. CONTRATA EM CARÁTER TEMPORÁRIO SERVIDOR QUE MENCIONA POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Publicação Nº 1419662

PORTARIA Nº. 554, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2.017.
CONTRATA EM CARÁTER TEMPORÁRIO SERVIDOR QUE MENCIONA POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NADIR BAÚ DA SILVA, Prefeito Municipal de Tangará, Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas, conferidas pelo artigo 74, incisos VII - IX da Lei Orgânica do Município, com combinado com Lei Complementar 041/2007 e Lei 1.556 de 22/05/2002;

Considerando a necessidade de manter em funcionamento os serviços essenciais da Secretaria de Saúde, Serviço Social e Habitação;

Considerando Edital 003/2017 que abriu inscrições e fixou normas para o Processo Seletivo de ingresso em cargo público de provimento temporário para a Prefeitura Municipal de Tangará.

RESOLVE:
Art.1.º Contratar por necessidade temporária de excepcional interesse público a servidora VIDILAINE APARECIDA DA SILVA MEYER, brasileira, residente e domiciliada neste município de Tangará, Santa Catarina, para a função do cargo de AGENTE DE SAÚDE, com carga horária de 40h semanais a partir de 06/11//2017.

Art.2.º Esta Portaria entra em vigor data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO DE TANGARÁ-SC, 06 DE NOVEMBRO DE 2.017.
NADIR BAÚ DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 555, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2.017. CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Publicação Nº 1419665

PORTARIA Nº. 555, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2.017.
CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NADIR BAÚ DA SILVA, Prefeito Municipal de Tangará, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições do seu cargo, especialmente aquelas contidas no artigo 74, inciso VII, da Lei Orgânica,

CONSIDERANDO que a Lei Complementar nº14, de 20 de dezembro de 2002, que durante sua vigência, assegurou ao servidor o direito à licença prêmio de forma proporcional (§ único do art. 161);

RESOLVE:
Art.1º. Conceder Licença Prêmio, proporcional a servidora JANDIRA SALETE DAVILA DE OLIVEIRA, brasileira, residente e domiciliada neste Município de Tangará, Santa Catarina, ocupante do cargo de TELEFONISTA – NÍVEL 05 – CLASSE E, pelo período de (15) quinze dias, a partir de 06/11/2017 a 20/11/2017, dando assim quitação total a referida licença premio.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO DE TANGARÁ – SC, EM 06 DE NOVEMBRO DE 2.017.
NADIR BAÚ DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Tigrinhos

Prefeitura

DECRETO 1132017

Publicação Nº 1418817

DECRETO Nº. 113/2017, DE 30 DE OUTUBRO DE 2017.
NOMEIA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES PARA REGULARIZAÇÃO DO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE TIGRINHOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DERLI ANTONIO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Tigrinhos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o inciso VI do artigo 68 da Lei Orgânica.
DECRETA:
Art. 1° Fica nomeada comissão destinada ao acompanhamento dos atos para regularização do perímetro urbano do Município de Tigrinhos, que é composta pelos seguintes membros:
- Deyse Katia Ferreira Pasqualotto;
- Salete Sausen;
- Cleiton da Silva;
- Cleiton Soethe;
- Alderi Paulo Schafer;
- Carlos Wolff;
- João Rafael Genesini Siqueira.

Art. 2º. O propósito da Comissão é acompanhar o conjunto de ações voltadas à adequação dos assentamentos irregulares preexistentes às conformações legais e à titulação de seus ocupantes, concedendo título de legitimação de posse das áreas objeto de demarcação urbanística, para fins de promoção de regularização fundiária de interesse social e específico tendo por base as diretrizes constantes na Lei 13.465/2017.
Art. 3°. O Trabalho da Comissão será acompanhado pela Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico com o auxilio da controladoria interna.
Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Maravilha (SC), 30 de outubro de 2017.
DERLI ANTONIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA 205/2017

Publicação Nº 1419138

PORTARIA Nº. 205/2017.
CONCEDE ADIANTAMENTO DE DIÁRIAS PARA A NUTRICIONISTA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DERLI ANTONIO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Tigrinhos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a lei Municipal n°. 011/97 e decreto Municipal n°. 043/00.
RESOLVE:
Art.1º. Conceder a Nutricionista Sra. FRANCIELE BALLESTRERI BROETTO, adiantamento do equivalente a 03 (três) diárias, no valor R$ 631,45 cada, totalizando o valor de R$ 1.894,35 (Hum mil oitocentos e noventa quatro reais e trinta cinco centavos), para sua viagem á Balneário Camboriú/SC, no período de 12 a 15 de Novembro de 2017, com objetivo de participar do encontro de Atualização das Ações de Alimentação e Nutrição na Atenção Básica/SC.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIGRINHOS,
ESTADO DE SANTA CATARINA EM 06 DE NOVEMBRO DE 2017.
DERLI ANTONIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada nesta Secretaria em seis de novembro de dois mil e dezessete.

Cleiton Soethe
Secretário Municipal de
Administração e Fazenda.

PORTARIA 206/2017

Publicação Nº 1419141

PORTARIA Nº. 206/2017.
DISPÕE SOBRE A LOTAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL SR. GILBERTO CYBULSKI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DERLI ANTONIO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Tigrinhos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o contido no inciso VI, do artigo 68, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:
Art. 1º. Fica Designado o Servidor Municipal Sr. GILBERTO CYBULSKI, inscrito sob a Matrícula nº. 583/14, efetivo no Cargo de Motorista, a exercer as atribuições que seu cargo lhe confere, junto ao Conselho Tutelar de Tigrinhos/SC, a partir de 07 de Novembro de 2017, horário normal das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, por tempo Indeterminado.

Art. 2º. A designação de que trata o artigo 1º é efetuada tendo em vista a imperiosa e necessidade pública.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIGRINHOS,
ESTADO DE SANTA CATARINA EM 06 DE NOVEMBRO DE 2017.
DERLI ANTONIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada nesta Secretaria em seis de novembro de dois mil e dezessete.

Cleiton Soethe
Secretário Municipal de Administração e Fazenda.

Tijucas

Prefeitura

CHAMADA PUBLICA 003/FMS/2017

Publicação Nº 1419078

MUNICÍPIO DE TIJUCAS
ESTADO DE SANTA CATARINA
CHAMADA PUBLICA 003/FMS/2017

A Secretaria Municipal de Saúde torna público o edital de Chamada Pública n° 003/FMS/2017, visando à seleção e possível contratação de entidades públicas, filantrópicas ou sem fins lucrativos e entidades privadas, prestadoras de serviços em procedimentos com finalidade diagnósticas em ultrassonografia cuja relação de procedimentos encontra-se discriminados na "Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses e Próteses e Materiais Especiais (OPM) do Sistema Único de Saúde - SUS", disponível através do SIGTAP – Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPM) do Sistema Único de Saúde – SUS no seguinte endereço eletrônico: http://sigtap.datasus.gov.br, conforme Termo de Referência.
Data de entrega dos envelopes: Os interessados deverão apresentar a documentação de habilitação e qualificação técnica exigida em envelopes separados fechados dirigidos ao Setor de Licitações, a partir do dia 08 de novembro de 2017 até o dia 30 de novembro de 2017, das 07h00min às 13h00, na Prefeitura Municipal de Tijucas, nº 01, bairro Centro, Município de Tijucas/SC.
Local para obtenção do Edital: O Edital e inteiro teor está à disposição dos interessados no Setor de Licitações, situada na Rua Coronel Buchelle, nº 01, bairro Centro, Município de Tijucas/SC, 01, Centro, Tijucas – SC e no e no site www.tijucas.sc.gov.br.
VILSON JOSÉ PORCÍNCULA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO ADITIVO DE VALOR DO CONTRATO Nº 007/FMDR/2017

Publicação Nº 1418944

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 007/FMDR/17 DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/PMT/17 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/PMT/17
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TIJUCAS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PESCA E MEIO AMBIENTE.
CONTRATADA: COMPARTS LTDA EPP.
OBJETO: CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA PARA DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE MECÂNICA LEVE, PESADA, ELÉTRICA, FUNILARIA E PINTURA AUTOMOTIVA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS ORIGINAIS E OU/PARALELAS DE 1ª LINHA, COM DESCONTO EM RELAÇÃO A TABELA DO FABRICANTE, PARA CONSERTO DA FROTA MECANIZADA DO FUNDO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PESCA E MEIO AMBIENTE, DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS - SC.
VALOR: R$ 18.415,47 (DEZOITO MIL, QUATROCENTOS E QUINZE REAIS E QUARENTA E SETE CENTAVOS).
TIJUCAS/SC, 01 DE NOVEMBRO DE 2017.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 019/FME/2017

Publicação Nº 1419146

EXTRATO TERMO DE CONTRATO Nº 019/FME/17 DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/FME/17- DISPENSA Nº 002/FME/17
CONTRATANTE: A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE.
CONTRATADA: NUMERAL SETE SOLUÇÕES PUBLICITÁRIAS LTDA ME.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM CONFECÇÃO DE BANNERS E PLACAS PARA OS EVENTOS DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES, DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS/SC.
VALOR: R$: 3.450,00 (TRÊS MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS).
TIJUCAS/SC, 30 DE OUTUBRO DE 2017.

EXTRATO RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/FME/2017 - PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº 018/FME/2017

Publicação Nº 1419166

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE TIJUCAS

EXTRATO DO RESULTADO DO PROCESSO Nº 019/FME/2017 DO
PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 018/FME/2017

Objeto: Locação de Painel de Led In Door e Outdoor para 10.800 Inserções
Mensais, 02 Vinhetas com Tempo de 11 Segundos cada Vinheta, da
Fundação Municipal de Esportes, do Município de Tijucas/SC.

Empresa Vencedora do Processo: FT PETTIRINI LTDA ME, foi vencedora do item: 01, no valor de R$. 9.420,00 (Nove mil, quatrocentos e vinte reais).
Informações Complementares: Setor de Licitações, sito a Rua Cel. Büchelle, 01, Centro, Tijucas – SC e no site www.tijucas.sc.gov.br
Elói Mariano Rocha – Prefeito Municipal de Tijucas

EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 001/PMT/2016

Publicação Nº 1418762

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/pmt/2016

I – IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TIJUCAS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede Administrativa na Rua Coronel Buchelle, nº 01, Centro, na Cidade de Tijucas, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 82.577.636/0001-65, neste ato representado pelo Prefeito do Município, ELOI MARIANO ROCHA, brasileiro, divorciado, professor, portador da cédula de identidade RG nº 449.147 (SSP/SC), inscrito no CPF/MF sob nº 216.076.059-53, residente e domiciliado na Travessa Pedro L. de Amorim, nº 20, Bairro da Praça, na Cidade de Tijucas, Estado de Santa Catarina e pela Chefe de Gabinete, LEILA DOS ANJOS COSTA, brasileira, casada, portador da cédula de identidade RG nº 2340992 (SESP/SC), inscrito no CPF/MF sob nº 657.759.969-68, residente e domiciliado na Rua José Manoel Reis nº 1094, bairro: Areias, na Cidade de Tijucas, Estado de Santa Catarina.

CONTRATADO: LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA, sociedade empresária limitada, com sede na Rua 220, nº 200, na Cidade de Itapema, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.725.725/0001-35, portadora dos direitos do domínio www.leismunicipais.com.br, neste ato representada por seu sócio-administrador, Sr. CARLITO MELLO DE LIZ, brasileiro, maior, casado, portador do CIC nº 181.488.089-53 e da cédula de identidade nº 220.562.

II – DO PROCEDIMENTO

Cláusula 1ª. As partes acima identificadas, tendo entre si, justas e acertadas mediante Contrato PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TECNICOS ESPECIALIZADOS NO GERENCIAMENTO, DIVULGAÇÃO E PUBLICAÇÃO ON-LINE nº 001/PMT/2016, firmado em 07 de janeiro de 2016, objetivando a cessão de uso de software da CONTRATADA à CONTRATANTE, consistentes na divulgação, publicação e gerenciamento do compêndio dos atos oficiais do Município supra descrito (Lei Orgânica, Leis Complementares, Leis Ordinárias, decretos, Concursos Públicos e Licitações) por este fornecidos, dispostos no site www.leismunicipais.com.br com link direcionado à página eletrônica do Município, em menu específico denominado "LEIS MUNICIPAIS", cuja URL de conexão será fornecida pela CONTRATADA ao setor técnico do CONTRATANTE, e ainda, pelas condições do Processo de inexigibilidade nº 006/PMT/2016, fundamentado no caput do art. 25 da Lei 8.666/93, resolvem nos termos previsto na cláusula Quinta do contrato e ainda, de acordo com o que dispõe o inciso IV, do art. 57, da Lei 8.666, 21 de junho de 1993 e suas alterações e demais legislações pertinentes, firmam o presente termo aditivo, que passa a fazer parte deste instrumento, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

III – DAS ALTERAÇÕES

Cláusula 2ª (DO PRAZO – CLÁUSULA QUINTA) – Fica renovado o Contrato nº 001/PMT/2016, por mais um período de 12 meses, iniciando-se em 01/01/2018, com término em 31/12/2018.

IV – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Cláusula 4ª. As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo consta do Plano Plurianual, e constará na Lei de Diretrizes Orçamentária e na Lei Orçamentária Anual do respectivo exercício.

V – DA RATIFICAÇÃO

Cláusula 5ª. Permanecem inalteradas todas as demais disposições estabelecidas nas cláusulas do contrato original, do qual este Termo Aditivo passa a fazer parte integrante.

VI – DA PUBLICAÇÃO

Cláusula 6ª. A publicação resumida deste instrumento, na Imprensa Oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo CONTRATANTE até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias a partir daquela data, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei n° 8.666/93.

E por estarem de inteiro e comum acordo com as condições e dizeres deste Termo Aditivo, as partes assinam em quatro vias de igual teor, para que produza seus efeitos imediatamente.

Tijucas (SC), 25 de outubro de 2017.

ELOI MARIANO ROCHA
Prefeito municipal de tijucas
CONTRATANTE

LEILA DOS ANJOS COSTA
CONTRATANTE
GABINETE DO PREFEITO

LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA
CONTRATADO

Testemunhas:

1) _____
Nome: Jessica de Souza e Silva
CPF/MF nº 095.349.129-30

2) _____
Nome: CLAUDETE SARAMENTO
CPF/MF nº 018.925.889-69

EXTRATO TERMO DE CONTRATO Nº 044/SAMAE/17 DO PROCESSO LICITATÓRIO 028/SAMAE/17 - PREGÃO PRESENCIAL 020/SAMAE/17

Publicação Nº 1420440

EXTRATO TERMO DE CONTRATO Nº 044/SAMAE/17 DO PROCESSO LICITATÓRIO 028/SAMAE/17 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/SAMAE/17
CONTRATANTE: SAMAE- Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto
CONTRATADA: G&R CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA ME
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GESTÃO PATRIMONIAL, COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE REVISÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS, INVENTÁRIO DE ESTOQUE (PEÇAS, CONEXÕES E TUBOS), EQUITAÇÃO E CADASTRAMENTO NO SISTEMA DE PATRIMÔNIO E ESTOQUE PARA O SAMAE- SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO, DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS/SC.
VIGÊNCIA: 31.12.2017
VALOR: R$ 6.400,00 (Seis mil e quatrocentos reais).
Tijucas SC, 01 de novembro de 2017.

EXTRATO TERMO DE CONTRATO Nº 161/PMT/17 - DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 146/PMT/17 - DISPENSA Nº 032/PMT/17

Publicação Nº 1418897

EXTRATO TERMO DE CONTRATO Nº 161/PMT/2017 DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 146/PMT/2017 – DISPENSA Nº 032/PMT/17
CONTRANTANTE: MUNICÍPIO DE TIJUCAS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS.
CONTRATADA: D.G CONSULTORIA E PROJETOS AMBIENTAIS LTDA ME.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE TRÊS PROJETOS DE RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA – PRAD, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS, DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS/SC.
VALOR: R$ 4.500,00 (QUATRO MIL E QUINHENTOS REAIS).
TIJUCAS/SC, 30 DE OUTUBRO DE 2017.

EXTRATO TERMO DE CONTRATO Nº 162/PMT/2017

Publicação Nº 1418830

EXTRATO TERMO DE CONTRATO Nº 162/PMT/2017 DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 143/PMT/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 108/PMT/17
CONTRANTANTE: MUNICÍPIO DE TIJUCAS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, JUVENTUDE E DIREITOS HUMANOS.
CONTRATADA: MINISTER SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA LTDA.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURANÇA "NÃO ARMADA" PARA AS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, JUVENTUDE E DIREITOS HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS - SC
VALOR: R$ 9.160,00 (NOVE MIL, CENTO E SESSENTA REAIS).
TIJUCAS/SC, 06 DE NOVEMBRO DE 2017.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/FME/2017 PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº 019/FME/2017

Publicação Nº 1419115

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE TIJUCAS

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/FME/2017
PREGÃO PRESENCIAL
REGISTRO DE PREÇO Nº 019/FME/2017

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de arbitragem para a 15ª Edição das Olimpíadas Tijuquense 2.018, da Fundação

Municipal de Esportes, do Município de Tijucas/SC.
Tipo: Menor Preço Por Lote;
Data de Abertura: 22 de novembro de 2017, as 08h00;
Informações Complementares: O Edital e inteiro teor está a disposição dos interessados no Setor de Licitações, sito a Rua Cel. Büchelle, 01, Centro, Tijucas – SC e no site www.tijucas.sc.gov.br.
ELÓI MARIANO ROCHA – PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/FME/2017 PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº 020/FME/2017

Publicação Nº 1419164

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE TIJUCAS

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/FME/2017
PREGÃO PRESENCIAL
REGISTRO DE PREÇO Nº 020/FME/2017

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de árbitros para os campeonatos regionais e municipais, nas categorias de futebol de campo, futsal sub 14, futsal sub 17, futsal adulto masculino, futsal adulto feminino, bocha masculino, bocha misto, sinuca masculino, vôlei masculino, vôlei feminino, vôlei misto, vôlei de duplas masculino e vôlei de duplas feminino, para o ano 2.018, da Fundação Municipal de Esportes, do Município de Tijucas/SC.
Tipo: Menor Preço Por Lote;
Data de Abertura: 22 de novembro de 2017, as 09h00;
Informações Complementares: O Edital e inteiro teor está a disposição dos interessados no Setor de Licitações, sito a Rua Cel. Büchelle, 01, Centro, Tijucas – SC e no site www.tijucas.sc.gov.br.
ELÓI MARIANO ROCHA – PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 151/PMT/2017 PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº 113/PMT/2017

Publicação Nº 1419183

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE TIJUCAS

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 151/PMT/2017
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO
Nº 113/PMT/2017

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de marmitas com qualidade de alimentos, para alimentação dos funcionários da Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos que moram no interior do município e também os que prestam serviço no interior do município de Tijucas/SC.
Tipo: Menor Preço por item.
Data de Abertura: 22 de Novembro de 2017, às 10h00.
Informações Complementares: O Edital e inteiro teor está à disposição dos interessados no Setor de Licitações, sito a Rua Cel. Büchelle, 01, Centro, Tijucas – SC e no site www.tijucas.sc.gov.br.
ELOI MARIANO ROCHA – PREFEITO MUNICIPAL

Câmara Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 13/2017

Publicação Nº 1418896

Aviso de Licitação
PREGÃO PRESENCIAL 13/2017

A Câmara Municipal de Vereadores de Tijucas (SC), inscrita sob o CNPJ Nº 80.669.864/0001–30 com sede a Rua Coronel Büchelle 181, Bairro Centro, Tijucas/SC, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar no dia 21/11/2017, às 08h, na sede desta Casa Legislativa, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Pregão Presencial 13/2017.

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no site da Câmara de Vereadores de Tijucas: http://www.camaratijucas.sc.gov.br.

Objeto da Licitação: A presente licitação tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇOS GRÁFICOS E EDITORIAIS PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TIJUCAS/SC, de acordo com as especificações, quantitativos e condições estabelecidas nos anexos e nas condições previstas neste Edital.
Tijucas, 06 de novembro de 2017.

Eloi Pedro Geraldo
Câmara de Vereadores de Tijucas/SC
Presidente

Timbé do Sul

Prefeitura

2º TA AO TERMO DE PARCERIA 02/2017

Publicação Nº 1418828

Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Timbe do Sul

Extrato do Termo Aditivo
2º Termo Aditivo ao Termo de Parceria nº 02/2017 - Colaboração
Concedente: Município de Timbé do Sul
Proponente: APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Timbe Do Sul
Objeto: Alteração do objeto e do valor estabelecidos no Termo de Parceria nº 02/2017 - Colaboração.
Cláusula Segunda – Fica alterado o objeto do Termo de Parceria nº 02/2017 – Colaboração, com a inclusão de 01 (um) serviço de merendeira, conforme Plano de Trabalho apresentado.
Cláusula Terceira - O valor previsto na Cláusula Quinta do Termo de Parceria de origem, alterado pelo 1º Termo Aditivo, de R$ 72.122,90 (setenta e dois mil, cento e vinte e dois reais e noventa centavos), fica acrescido de R$ 1.281,52 (um mil, duzentos e oitenta e um reais e cinqüenta e dois centavos), restando em 73.404,42 (setenta e três mil, quatrocentos e quatro reais e quarenta e dois centavos), conforme Plano de Trabalho apresentado.
Timbe do Sul/SC, 05/10/2017

Timbó

Prefeitura

AVISO PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 71 2017 PMT - CONJUNTO ESCOLAR

Publicação Nº 1419406

ESTADO DE SANTA CATARINA - MUNICÍPIO DE TIMBÓ
AVISO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 71/2017 PMT

OBJETO: registro de preços para aquisição de conjunto escolar, em atendimento às Escolas de Ensino Fundamental da Rede Municipal de Educação, e às necessidades da Secretaria Municipal de Educação. ENTREGA DOS ENVELOPES: contendo os documentos de Habilitação e a Proposta de Preços até às 08h10min do dia 21 de novembro de 2017. ABERTURA: dia 21 de novembro de 2017 às 08h15min. Os interessados poderão obter a íntegra do edital no site: www.timbo.sc.gov.br.

Timbó (SC), 06/11/2017
ALFROH POSTAI
Secretário Municipal de Educação

CONVOCAÇÃO ASSINATURA ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 62 2017 PMT

Publicação Nº 1419408

MUNICÍPIO DE TIMBÓ
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 62/2017 – PMT

A Central de Licitações convoca, através do presente, o representante legal das licitantes GRAMEIRA ASCURRA LTDA - ME, CNPJ n° 05.989.387/0001-74; HIBISCUS ORNAMENTAÇÕES LTDA - ME, CNPJ n° 00.792.866/0001-82 e BENTEC COMÉRCIO DE SEMENTES LTDA. - EPP, CNPJ n° 10.257.026/0001-73 a comparecer para assinatura da respectiva ata de registro de preço, conforme segue:

LOCAL: Prefeitura de Timbó, Av. Getúlio Vargas, n.º 700, Centro, Timbó/SC – Central de Licitações;
DATA: até 14/11/2017.
HORÁRIO: das 07hs às 13hs.

Timbó, 06 de novembro de 2017.
DÉBORA BARTH
Central de Licitações

EDITAL PAVIMENTAÇÃO POR MUTIRÃO Nº 08/2017

Publicação Nº 1419186

EDITAL PAVIMENTAÇÃO POR MUTIRÃO Nº 08/2017

JORGE AUGUSTO KRUGER, Prefeito de Timbó/SC, de conformidade com a Lei nº. 2894, de 21 de julho de 2017 e Lei nº. 1940, de 24 de junho de 1997 (alterada pela Lei nº. 2451/2010 e Lei nº. 2523/2011) e com fundamento no art. 145, III da Constituição Federal, Lei Complementar nº. 142/1998 (Código Tributário Municipal) e no orçamento, torna público o EDITAL PARA PAVIMENTAÇÃO pelo Sistema Mutirão da RUA AUGUSTO MAAS, Bairro Vila Germer, totalizando 5.236,73 m² de pavimentação de lajota tipo tijolão de concreto prensado = 1.126,74 metros lineares de testadas com meio-fio de concreto (582,89 metros de extensão), no valor de R$ 507.286,18 (quinhentos e sete mil, duzentos e oitenta e seis reias e dezoito centavos) do qual R$ 129.089,54 (cento e vinte e nove mil, oitenta e nove reais e cinquenta e quatro centavos) corresponde à contrapartida do Município, iniciando na propriedade de André Alexandro Klabunde pelo lado direito (Inscr. Imobiliária 1-7-53-405) e na propriedade de Cecilia Valler (Inscr. Imobiliária 1-7-57-364) pelo lado esquerdo, terminando na propriedade de (Ana Bonacolsi) Eloi Pedro Stumpf (Insc. Imobiliária 1-7-55-1123) pelo lado direito e na propriedade de Rubens Maas (Inscr. Imobiliária 1-7-56-834) pelo lado esquerdo.

MEMORIAL DESCRITIVO

1. MATERIAL
1.1 – Fornecimento de lajota tijolão de concreto;
1.2 – Fornecimento de meio fio de concreto;
1.3 – Areia para colchão de assentamento de lajota tijolão de concreto;
1.4 – Tijolos maciços para confecção de caixas coletoras;
1.5 – Barra de ferro 5/8” para confecção de grelhas
1.6 – Tubos de concreto diâmetro de 30cm;

1.7 – Tubos de concreto diâmetro de 40cm;
1.8 – Tubos de concreto diâmetro de 60cm;
1.9 – Cimento para rejunte.

2. MÃO-DE-OBRA
2.1 – Colocação de lajota tijolão de concreto com preparação do colchão para assentamento das sarjetas;
2.2 – Colocação de meio-fio com rejunte das fugas;
2.3 – Colocação de tubos pluviais e sanitários;
2.4 – Confecção de caixas coletoras;
2.5 – Abertura de vala para colocação de tubos;
2.6 – Preparo da cancha para colocação de lajota tijolão de concreto;
2.7 – Caminhão para retirada de barro excedente;
2.8 – Caminhão para transporte de macadame para apilotamento de vala com tubos;
2.9 – Rolo compactador;
2.10 – Carregadeira para barro excedente.

1. DISCRIMINAÇÃO DOS MATERIAIS	UNID.	QTDE.	UNIT.	TOTAL R$
1.1 – Fornecimento de lajota tijolão de concreto	m²	5.236,73	34,00	178.048,82
1.2 – Fornecimento de meio-fio de concreto	m	1.126,74	13,57	15.289,86
1.3 – Colchão de areia/Pedrisco 1/4	m³	934,9227	56,35	52.682,89
TOTAL Item 01 R$				246.021,57

2. MÃO-DE-OBRA	UNID.	QTDE	UNIT. R$	TOTAL R$
2.1 – Execução de pavimentação com lajota tijolão/meio-fio de concreto e preparação de colchão de areia/pedrisco 1/4	m²	5.236,73	25,24	132.175,07
TOTAL Item 02 R$				132.175,07

3. CONTRAPARTIDA DO MUNICÍPIO	UNID.	QTDE	UNIT. R$	TOTAL R$
3.1 – Serviços preliminares, projetos ARTs, topografia	m²	5.236,73	0,75	3.927,55
3.2 – Serviços de terraplenagem, remoção de solos inservíveis, e espalhamento no bota-fora	m³	2.450	8,39	20.555,50
3.3 – Aterro compactado	m³	1.966	35,55	69.891,30
3.4 – Serviços de preparo da cancha	m²	5.236,73	1,72	9.007,18
3.5 – Escavação	m³	201	7,11	1.429,11
3.6 – Reaterro	m³	251	5,50	1.380,50
3.7 – Colocação de tubos incluído material e mão de obra – valor unitário – tubos 400mm	m	476	32,40	15.422,40
3.8 – Execução de bocas de lobo incluído material e mão-de-obra – valor unitário – tubos 400mm	m	16	467,25	7.476,00
TOTAL Item 03 R$				129.089,54

SERVIÇOS	TOTAIS R$
1	R$ 246.021,57
2	R$ 132.175,07
3	R$ 129.089,54
TOTAL	R$ 507.286,18

4. TOTAL DE CUSTOS DA OBRA	
4.1 – Participações dos moradores	R$ 322.880,46
4.2 – Participações do Poder Público	
4.2.1 – Não Aderentes	R$ 35.070,03
4.2.2 – PREFEITURA	R$ 20.246,15
4.2.3 – Infraestrutura e melhorias	R$ 129.089,54
TOTAL Item 04	R$ 507.286,18

DISTRIBUIÇÃO DOS CUSTOS POR PROPRIETÁRIOS

PROPRIETÁRIOS	INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	ÁREA (m²)	TESTADA (m)	CURVA	TOTAL R$
LADO DIREITO					
ANDRÉ ALEXANDRE KLABUNDE	1-7-53-405	236,00	59,00		17.043,92

(GERHARD HENKELS) EDER ENGELMANN REINHEIMER	1-7-53-189	60,00	15,00		4.333,20
GERHARD HENKELS	1-7-53-204	129,60	32,40		9.359,71
(GERHARD HENKELS) MAURICIO PATERNOLLI	1-7-53-235	163.69	26,03	59,57	11.821.69
(ANTONIO OCHNER) VALDECIR OCHNER	1-7-54-18	95,29	11,37	49,81	6.881,84
FRANCISCO DALCASTAGNE	1-7-54-33	60,80	15,20		4.390,98
(OSOIR MARTES) JOANA FONSECA MARTES	1-7-54-48	60,00	15,00		4.333,20
LUIZ CARLOS DOS SANTOS	1-7-54-63	60,00	15,00		4.333,20
SILVESTRE JOSE F. KRAEMER	1-7-54-78	60,00	15,00		4.333,20
ONIGENITO FARIAS	1-7-54-93	60,80	15,20		4.390,98
GERALDINO ZOBOLI	1-7-54-108	60,00	15,00		4.333,20
(WALMOR FLORENCIO) VALDICE FERREIRA FLORENCIO	1-7-54-123	61,20	15,30		4.419,86
(JOÃO MARIA DE GODOY) VALMOR DOLÇAM	1-7-54-138	60,00	15,00		4.333,20
(LORIVAL WESTPHAL) LODIMAR STEINERT	1-7-54-153	60,00	15,00		4.333,20
(LORIVAL WESTPHAL) TATIANE BENDOTTI	1-7-54-168	60,00	15,00		4.333,20
(VALMOR DOLÇAN) LEONILA DOLÇAM	1-7-54-183	60,00	15,00		4.333,20
CLAUDIO MOHR	1-7-54-227	112,66	13,50	58,66	8.136,31
IRACEMA TANCON	1-7-55-885	97,00	11,66	50,36	7.005,34
ALLANDEIVED CAMARGO	1-7-55-899	56,00	14,00		4.044,32
ELCIDES VIEBRANTZ	1-7-55-913	60,00	15,00		4.333,20
ELCIDES VIEBRANTZ	1-7-55-929	60,00	15,00		4.333,20
(GABRIEL VICENTE DIVEGILI) ELCIDES VIEBRANTZ	1-7-55-945	62,00	15,50		4.477,64
WALDOMIRO ROEPKE	1-7-55-960	60,80	15,20		4.390,98
(NAYARA VOIGT VIEBRANTZ) NIVALDO VOIGT	1-7-55-975	61,60	15,40		4.448,75
(NAYARA VOIGT VIEBRANTZ) NELSON ANTONIO MACIEL	1-7-55-990	60,00	15,00		4.333,20
AUGUSTINHO FERRARI	1-7-55-1010	80,00	20,00		5.777,60
(EDITE PUTKA) DJALMA RAFAEL BARRETO	1-7-55-1048	98,07	9,69		7.082,62
(SIEGMAR FREDEL) DJALMA RAFAEL BARRETO	1-7-55-1034	69,94	4,50	51,94	5.051,07
OSVALDO SCHWARTZ	1-7-55-1064	64,00	16,00		4.622,08
DARLI SANDRI	1-7-55-1079	64,00	16,00		4.622,08
(SERGIO ROBERTO ODORIZZI) JOSE ODORIZZI	1-7-55-1096	64,00	16,00		4.622,08
(ANA BONACOLSI) ELOI PEDRO STUMPF	1-7-55-1123	87,60	21,90		6.326,47

LADO ESQUERDO

CECILIA VALLER	1-7-57-364	84,00	21,00		6.066,48
(VALMOR GESSER) ALEXANDRE GESSER	1-7-57-314	158,00	39,50		11.410,76
(ARILTON BENEDET BORBA) MARCIA ANTUNES DA SILVA	1-7-54-274	30,00	7,50		2.166,60
(ARILTON BENEDET BORBA) CRISTIANO CARLOS OSS-EMER	1-7-57-274	30,00	7,50		2.166,60
OSMAR PRADA	1-7-57-259	60,00	15,00		4.333,20
LENI GIOVANELLA VEZENTANHA	1-7-57-244	60,00	15,00		4.333,20
ELIAS HILLER	1-7-57-229	60,00	15,00		4.333,20
PEDRO STEINBACH	1-7-57-214	99,98	8,72	65,10	7.220,56
LEVI MAFRA	1-7-56-1175	101,36	11,67	54,68	7.320,22
(JAIR DALCASTAGNE) ANGELITA VICENTE DALCASTAGNE	1-7-56-1132	60,00	15,00		4.333,20
(JESUS JOÃO GOES) SALETE BOAVENTURA GOES	1-7-56-1117	59,20	14,80		4.275,42
GERMER INDUSTRIAL S/A	1-7-56-1102	60,00	15,00		4.333,20
(ADEMAR BAASCH) ADRIANA MARILENE BAASCH WOLTER	1-7-56-1087	60,00	15,00		4.333,20
MARIA DIAS CASSIANO	1-7-56-1072	60,00	15,00		4.333,20
(ADMINISTRADORA MAODMA) GILBERTO ZILSE	1-7-56-1057	60,00	15,00		4.333,20
(MARCOS MACHETTI) ADELAIDE HEIDEN	1-7-56-1042	60,00	15,00		4.333,20
(MARCOS MARCHETTI) IVO GEOSSKLAGS	1-7-56-1027	60,00	15,00		4.333,20
(ANNA PAULA REINHOLD) ANDERSON CHARLES NARDELLI	1-7-56-1012	56,00	14,00		4.044,32
(GILBERTO NARDELLI) DANIELA PATRICIA NARDELLI MICHELSON	1-7-56-997	64,80	16,20		4.679,86

RALF MULLER	1-7-56-982	60,00	15,00		4.333,20
(NESTOR BARP) ARLETE DO ROCIO COELHO BUENO	1-7-56-967	60,00	15,00		4.333,20
NICANOR KRETZER FILHO	1-7-56-952	58,00	14,50		4.188,76
(HANNELORE PISKE GIBOWSKI) BRUNO GIBOWSKI	1-7-56-937	60,80	15,20		4.390,98
(ARI SCHWARTZ) LETICIA SCHWARTZ	1-7-56-922	66,80	16,70		4.824,30
ENGELBERTO BENDER	1-7-56-907	60,00	15,00		4.333,20
(GIOVANI JOSÉ MORETO) CACIANE REGINA AGOSTINI MORETTO	1-7-56-892	62,00	15,50		4.477,64
(LEONEL MARCHI) CLAUDIO MOHR	1-7-56-877	60,00	15,00		4.333,20
HARTWIG FROTSCHER	1-7-56-862	119,20	29,80		8.608,62
(IVAN MAAS) ISMAEL MAAS	1-7-56-835	276,00	69,00		19.932,72
RUBENS MAAS	1-7-56-834	285,20	71,30		20.597,14
PREFEITURA		280,34			20.246,15

Ficam notificados todos os proprietários beneficiados e supramencionados que não aderiram ao Sistema Mutirão para, querendo, no prazo de 30 (trinta) impugnar quaisquer elementos deste edital.

MODALIDADE DE PAGAMENTO PARA OS NÃO ADERENTES DO SISTEMA MUTIRÃO

Os proprietários lindeiros que não aderirem ao sistema de pavimentação por mutirão ficam sujeitos ao pagamento da contribuição de melhoria, na forma, condições e requisitos da legislação vigente e considerando a valorização individual/particular de cada imóvel.

Os contribuintes que optarem pelo pagamento à vista terão desconto de 10% sobre o valor lançado.

O valor lançado poderá ser parcelado nos termos do Código Tributário Municipal, hipótese em que as parcelas serão corrigidas pela UFM.

A falta de pagamento importará na inscrição em dívida ativa.

O atraso/não pagamento implicará na cobrança de multa, juros e correção monetária, aplicados nos termos do Código Tributário Municipal (LC 142/1998) e legislação atinente a espécie.

Timbó, 03 de novembro de 2017.
JORGE AUGUSTO KRÜGER
PREFEITO DE TIMBÓ

EDITAL PAVIMENTAÇÃO POR MUTIRÃO Nº 09/2017

Publicação Nº 1419188

EDITAL PAVIMENTAÇÃO POR MUTIRÃO Nº 09/2017

JORGE AUGUSTO KRUGER, Prefeito de Timbó/SC, de conformidade com a Lei nº. 2894, de 21 de julho de 2017 e Lei nº. 1940, de 24 de junho de 1997 (alterada pela Lei nº. 2451/2010 e Lei nº. 2523/2011) e com fundamento no art. 145, III da Constituição Federal, Lei Complementar nº. 142/1998 (Código Tributário Municipal) e no orçamento, torna público o EDITAL PARA PAVIMENTAÇÃO pelo Sistema Mutirão da RUA EMILIO JURK – (Complemento de Pavimentação da Rua Augusto Maas), Bairro Vila Germer, totalizando 423,36 m² de pavimentação de lajota tipo tijolão de concreto prensado e 105,84 metros lineares de testadas com meio-fio de concreto (53,60 metros de extensão), no valor de R$ 39.772,03 (trinta e nove mil, setecentos e setenta e dois reais, e três centavos) do qual R$ 9.196,97 (nove mil, cento e noventa e seis reais e noventa e sete centavos) corresponde à contrapartida do Município, iniciando na propriedade de Adeliria Tereza Senem pelo lado direito (Inscr. Imobiliária 01.07.055.0627) e na propriedade de Osmar Nasato (Inscr. Imobiliária 01.07.055.0681) pelo lado esquerdo, terminando na propriedade de Djalma Rafael Barreto (Siegmar Fredel) (Insc. Imobiliária 01.07.055.1034) pelo lado direito e na propriedade de Djalma Rafael Barreto (Siegmar Fredel) (Inscr. Imobiliária 01.07.055.1048) pelo lado esquerdo.

MEMORIAL DESCRITIVO

1. MATERIAL
1.1 – Fornecimento de lajota tijolão de concreto;
1.2 – Fornecimento de meio fio de concreto;
1.3 – Areia para colchão de assentamento de lajota tijolão de concreto;
1.4 – Tijolos maciços para confecção de caixas coletoras;
1.5 – Barra de ferro 5/8” para confecção de grelhas;
1.6 – Tubos de concreto diâmetro de 30cm;
1.7 – Tubos de concreto diâmetro de 40cm;
1.8 – Tubos de concreto diâmetro de 60cm;
1.9 – Cimento para rejunte.

2. MÃO-DE-OBRA
2.1 – Colocação de lajota tijolão de concreto com preparação do colchão para assentamento das sarjetas;
2.2 – Colocação de meio-fio com rejunte das fugas;
2.3 – Colocação de tubos pluviais e sanitários;
2.4 – Confecção de caixas coletoras;
2.5 – Abertura de vala para colocação de tubos;
2.6 – Preparo da cancha para colocação de lajota tijolão de concreto;
2.7 – Caminhão para retirada de barro excedente;
2.8 – Caminhão para transporte de macadame para apilotamento de vala com tubos;
2.9 – Rolo compactador;
2.10 – Carregadeira para barro excedente.

1. DISCRIMINAÇÃO DOS MATERIAIS	UNID.	QTDE.	UNIT.	TOTAL R$
1.1 – Fornecimento de lajota tijolão de concreto	m²	423,36	34,00	14.394,24
1.2 – Fornecimento de meio-fio de concreto	m	105,84	13,57	1.436,25
1.3 – Colchão de areia/Pedrisco 1/4	m³	72,0313	56,35	4.058,96
TOTAL Item 01 R$				19.889,45

2. MÃO-DE-OBRA	UNID.	QTDE	UNIT. R$	TOTAL R$
2.1 – Execução de pavimentação com lajota tijolão/meio-fio de concreto e preparação de colchão de areia/pedrisco 1/4	m²	423,36	25,24	10.685,61
TOTAL Item 02 R$				10.685,61

3. CONTRAPARTIDA DO MUNICÍPIO	UNID.	QTDE	UNIT. R$	TOTAL R$
3.1 – Serviços preliminares, projetos ARTs, topografia	m²	423,36	0,75	317,52
3.2 – Serviços de terraplenagem, remoção de solos inservíveis, e espalhamento no bota-fora	m³	254,02	8,39	2.131,23
3.3 – Aterro compactado	m³	169,34	35,55	6.020,04
3.4 – Serviços de preparo da cancha	m²	423,36	1,72	728,18
TOTAL Item 03 R$				9.196,97

SERVIÇOS	TOTAIS R$
1	R$ 19.889,45
2	R$ 10.685,61
3	R$ 9.196,97
TOTAL	R$ 39.772,03

4. TOTAL DE CUSTOS DA OBRA	
4.1 – Participações dos moradores	R$ 30.575,06
4.2 – Participações do Poder Público	
4.2.3 – Infraestrutura e melhorias	R$ 9.196,97
TOTAL Item 04	R$ 39.772,03

DISTRIBUIÇÃO DOS CUSTOS POR PROPRIETÁRIOS

PROPRIETÁRIOS	INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	ÁREA (m²)	TESTADA (m)	CURVA	TOTAL R$
LADO DIREITO					
ADELÍRIA TEREZA SENEM	01.07.055.0627	64,00	16,00		4.622,08
ADELÍRIA TEREZA SENEM	01.07.055.0627	46,40	11,60		3.351,01
(SIEGMAR FREDEL) DJALMA RAFAEL BARRETO	01.07.055.1034	104,00	26,00		7.510,88
LADO ESQUERDO					
OSMAR NASATO	01.07.055.0681	108,00	27,00		7.799,76
(EDITE PUTKA) DJALMA RAFAEL BARRETO	01.07.055.1048	100,96	25,24		7.291,33

Ficam notificados todos os proprietários beneficiados e supramencionados que não aderiram ao Sistema Mutirão para, querendo, no prazo de 30 (trinta) impugnar quaisquer elementos deste edital.

MODALIDADE DE PAGAMENTO PARA OS NÃO ADERENTES DO SISTEMA MUTIRÃO

Os proprietários lindeiros que não aderirem ao sistema de pavimentação por mutirão ficam sujeitos ao pagamento da contribuição de melhoria, na forma, condições e requisitos da legislação vigente e considerando a valorização individual/particular de cada imóvel.

Os contribuintes que optarem pelo pagamento à vista terão desconto de 10% sobre o valor lançado.

O valor lançado poderá ser parcelado nos termos do Código Tributário Municipal, hipótese em que as parcelas serão corrigidas pela UFM.

A falta de pagamento importará na inscrição em dívida ativa.

O atraso/não pagamento implicará na cobrança de multa, juros e correção monetária, aplicados nos termos do Código Tributário Municipal (LC 142/1998) e legislação atinente a espécie.

Timbó, 03 de Novembro de 2017.
JORGE AUGUSTO KRÜGER
PREFEITO DE TIMBÓ

EDITAL PAVIMENTAÇÃO POR MUTIRÃO Nº 10/2017

Publicação Nº 1419190

EDITAL PAVIMENTAÇÃO POR MUTIRÃO Nº 10/2017

JORGE AUGUSTO KRUGER, Prefeito de Timbó/SC, de conformidade com a Lei nº. 2894, de 21 de julho de 2017 e Lei nº. 1940, de 24 de junho de 1997 (alterada pela Lei nº. 2451/2010 e Lei nº. 2523/2011) e com fundamento no art. 145, III da Constituição Federal, Lei Complementar nº. 142/1998 (Código Tributário Municipal) e no orçamento, torna público o EDITAL PARA PAVIMENTAÇÃO pelo Sistema Mutirão da RUA EUGEN FOUQUET – (Complemento de Pavimentação da Rua Augusto Maas), Bairro Vila Germer, totalizando 415,32 m² de pavimentação de lajota tipo tijolão de concreto prensado e 103,83 metros lineares de testadas com meio-fio de concreto (52,23 metros de extensão), no valor de R$ 39.016,88 (trinta e nove mil, dezesseis reais e oitenta e oito centavos) do qual R$ 9.022,46 (nove mil, vinte dois reais e quarenta e seis centavos) corresponde à contrapartida do Município, iniciando na propriedade de Celso João Bottega pelo lado direito (Inscr. Imobiliária 01.07.055.0844) e na propriedade de Marcileide Roepke (Inscr. Imobiliária 01.07.054.0266) pelo lado esquerdo, terminando na propriedade de Iracema Tancon (Insc. Imobiliária 1-7-55-0885) pelo lado direito e na propriedade de Claudio Mohr (Inscr. Imobiliária 01.07.054.0227) pelo lado esquerdo.

MEMORIAL DESCRITIVO

1. MATERIAL
1.1 – Fornecimento de lajota tijolão de concreto;
1.2 – Fornecimento de meio fio de concreto;
1.3 – Colchão de areia/Pedrisco ¼.

2. MÃO-DE-OBRA
2.1 – Execução de pavimentação com lajota tijolão/meio-fio de concreto e preparação de colchão de areia/pedrisco ¼.

1. DISCRIMINAÇÃO DOS MATERIAIS	UNID.	QTDE.	UNIT.	TOTAL R$
1.1 – Fornecimento de lajota tijolão de concreto	m²	415,32	34,00	14.120,88
1.2 – Fornecimento de meio-fio de concreto	m	103,83	13,57	1.408,97
1.3 – Colchão de areia/Pedrisco 1/4	m³	70,6635	56,35	3.981,89
TOTAL Item 01 R$				19.511,74

2. MÃO-DE-OBRA	UNID.	QTDE	UNIT. R$	TOTAL R$
2.1 – Execução de pavimentação com lajota tijolão/meio-fio de concreto e preparação de colchão de areia/pedrisco 1/4	m²	415,32	25,24	10.482,68
TOTAL Item 02 R$				10.482,68

3. CONTRAPARTIDA DO MUNICÍPIO	UNID.	QTDE	UNIT. R$	TOTAL R$
3.1 – Serviços preliminares, projetos ARTs, topografia	m²	415,32	0,75	311,49
3.2 – Serviços de terraplenagem, remoção de solos inservíveis, e espalhamento no bota-fora	m³	249,19	8,39	2.090,70
3.3 – Aterro compactado	m³	166,13	35,55	5.905,92
3.4 – Serviços de preparo da cancha	m²	415,32	1,72	714,35
TOTAL Item 03 R$				9.022,46

SERVIÇOS	TOTAIS R$
1	R$ 19.511,74
2	R$ 10.482,68

3	R$ 9.022,46
TOTAL	R$ 39.016,88

4. TOTAL DE CUSTOS DA OBRA	
4.1 – Participações dos moradores	R$ 29.994,41
4.2 – Participações do Poder Público	
4.2.1 – Infraestrutura e melhorias	R$ 9.022,46
TOTAL Item 04	R$ 39.016,88

DISTRIBUIÇÃO DOS CUSTOS POR PROPRIETÁRIOS

PROPRIETÁRIOS	INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	ÁREA (m²)	TESTADA (m)	CURVA	TOTAL R$
LADO DIREITO					
CELSO JOÃO BOTTEGA	01.07.055.0844	54,00	13,50		3.899,88
(CELSO BOTTEGA) VALMIR WENCESLAU	01.07.055.0844	52,40	13,10		3.784,33
(IRACEMA TANCON) CRISTINA SAMULEWSKI	01.07.055.0885	38,00	9,50		2.744,36
(IRACEMA TANCON) JANAINA TANCON	01.07.055.0885	38,80	9,70		2.802,14
IRACEMA TANCON	01.07.055.0885	25,72	6,43		1.857,50
LADO ESQUERDO					
MARCILEIDE ROEPKE	01.07.054.0266	102,40	25,60		7.395,33
CLAUDIO MOHR	01.07.054.0227	104,00	26,00		7.510,88

Ficam notificados todos os proprietários beneficiados e supramencionados que não aderiram ao Sistema Mutirão para, querendo, no prazo de 30 (trinta) impugnar quaisquer elementos deste edital.

MODALIDADE DE PAGAMENTO PARA OS NÃO ADERENTES DO SISTEMA MUTIRÃO

Os proprietários lindeiros que não aderirem ao sistema de pavimentação por mutirão ficam sujeitos ao pagamento da contribuição de melhoria, na forma, condições e requisitos da legislação vigente e considerando a valorização individual/particular de cada imóvel.

Os contribuintes que optarem pelo pagamento à vista terão desconto de 10% sobre o valor lançado.

O valor lançado poderá ser parcelado nos termos do Código Tributário Municipal, hipótese em que as parcelas serão corrigidas pela UFM.

A falta de pagamento importará na inscrição em dívida ativa.

O atraso/não pagamento implicará na cobrança de multa, juros e correção monetária, aplicados nos termos do Código Tributário Municipal (LC 142/1998) e legislação atinente a espécie.

Timbó, 03 de novembro de 2017.
JORGE AUGUSTO KRÜGER
PREFEITO DE TIMBÓ

EDITAL PAVIMENTAÇÃO POR MUTIRÃO Nº 112017

Publicação Nº 1419191

EDITAL PAVIMENTAÇÃO POR MUTIRÃO Nº 112017

JORGE AUGUSTO KRUGER, Prefeito de Timbó/SC, de conformidade com a Lei nº. 2894, de 21 de julho de 2017 e Lei nº. 1940, de 24 de junho de 1997 (alterada pela Lei nº. 2451/2010 e Lei nº. 2523/2011) e com fundamento no art. 145, III da Constituição Federal, Lei Complementar nº. 142/1998 (Código Tributário Municipal) e no orçamento, torna público o EDITAL PARA PAVIMENTAÇÃO pelo Sistema Mutirão da RUA SAUDADES – (Complemento de Pavimentação da Rua Augusto Maas), Bairro Vila Germer, totalizando 900,08 m² de pavimentação de lajota tipo tijolão de concreto prensado e 225,02 metros lineares de testadas com meio-fio de concreto (113,30 metros de extensão), no valor de R$ 84.556,65 (oitenta e quatro mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e sessenta e cinco centavos) do qual R$ 19.552,87 (dezenove mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e oitenta e sete centavos) corresponde à contrapartida do Município, iniciando na propriedade de Dayana Vignola Purim (Osmair Purim) (Inscr. Imobiliária 1-7-54-0468) pelo lado direito e na propriedade de Egon Henkels (Gerhard Henkels) (Inscr. Imobiliária 1-7-53-0264) pelo lado esquerdo, terminando na propriedade de Irene Maria Cristofolini (Higino Frainer) (Insc. Imobiliária 1-07-56-1199) pelo lado direito e na propriedade de Elisa Teske Hoffmann (Inscr. Imobiliária 1-7-57-0157) pelo lado esquerdo.

MEMORIAL DESCRITIVO

1. MATERIAL
1.1 – Fornecimento de lajota tijolão de concreto;

1.2 – Fornecimento de meio fio de concreto;
1.3 – Colchão de areia/Pedrisco ¼.

2. MÃO-DE-OBRA
2.1 – Execução de pavimentação com lajota tijolão/meio-fio de concreto e preparação de colchão de areia/pedrisco ¼.

1. DISCRIMINAÇÃO DOS MATERIAIS	UNID.	QTDE.	UNIT.	TOTAL R$
1.1 – Fornecimento de lajota tijolão de concreto	m²	900,08	34,00	30.602,72
1.2 – Fornecimento de meio-fio de concreto	m	225,02	13,57	3.053,52
1.3 – Colchão de areia/Pedrisco 1/4	m³	153,1414	56,35	8.629,52
TOTAL Item 01 R$				42.285,76

2. MÃO-DE-OBRA	UNID.	QTDE	UNIT. R$	TOTAL R$
2.1 – Execução de pavimentação com lajota tijolão/meio-fio de concreto e preparação de colchão de areia/pedrisco 1/4	m²	900,08	25,24	22.718,02
TOTAL Item 02 R$				22.718,02

3. CONTRAPARTIDA DO MUNICÍPIO	UNID.	QTDE	UNIT. R$	TOTAL R$
3.1 – Serviços preliminares, projetos ARTs, topografia	m²	900,08	0,75	675,06
3.2 – Serviços de terraplenagem, remoção de solos inservíveis, e espalhamento no bota-fora	m³	540,00	8,39	4.530,60
3.3 – Aterro compactado	m³	360,03	35,55	12.799,07
3.4 – Serviços de preparo da cancha	m²	900,08	1,72	1.548,14
TOTAL Item 03 R$				19.552,87

SERVIÇOS	TOTAIS R$
1	R$ 42.285,76
2	R$ 22.718,02
3	R$ 19.552,87
TOTAL	R$ 84.556,65

4. TOTAL DE CUSTOS DA OBRA	
4.1 – Participações dos moradores	R$ 65.003,78
4.2 – Participações do Poder Público	
4.2.1 – Infraestrutura e melhorias	R$ 19.552,87
TOTAL Item 04	R$ 84.556,65

DISTRIBUIÇÃO DOS CUSTOS POR PROPRIETÁRIOS

PROPRIETÁRIOS	INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	ÁREA (m²)	TESTADA (m)	CURVA	TOTAL R$
LADO DIREITO					
(OSMAIR PURIM) DAYANA VIGNOLA PURIM	1-7-54-0468	118,40	29,60		8.550,85
(ANTONIO OCHNER) VALDECIR OCHNER	1-7-54-0018	109,96	27,49		7.941,31
LEVI MAFRA	1-7-56-1175	103,24	25,81		7.455,99
(ALEIXO VOLANI) GILMAR KNOP	1-7-56-1190	60,00	15,00		4.333,20
(HIGINO FRAINER) IRENE MARIA CRISTOFOLINI	1-7-56-1199	61,60	15,40		4.448,75
LADO ESQUERDO					
(GERHARD HENKELS) EGON HENKELS	1-7-53-0264	116,00	29,00		8.377,52
(GERHARD HENKELS) MAURICIO PATERNOLLI	1-7-53-0235	104,12	26,03		7.519,55
PEDRO STEINBACH	1-7-57-0214	105,16	26,29		7.594,66
PEDRO STEINBACH	1-7-57-0172	60,00	15,00		4.333,20
ELISA TESKE HOFFMANN	1-7-57-0157	61,60	15,40		4.448,75

Ficam notificados todos os proprietários beneficiados e supramencionados que não aderiram ao Sistema Mutirão para, querendo, no prazo de 30 (trinta) impugnar quaisquer elementos deste edital.

MODALIDADE DE PAGAMENTO PARA OS NÃO ADERENTES DO SISTEMA MUTIRÃO

Os proprietários lindeiros que não aderirem ao sistema de pavimentação por mutirão ficam sujeitos ao pagamento da contribuição de melhoria, na forma, condições e requisitos da legislação vigente e considerando a valorização individual/particular de cada imóvel.

Os contribuintes que optarem pelo pagamento à vista terão desconto de 10% sobre o valor lançado.

O valor lançado poderá ser parcelado nos termos do Código Tributário Municipal, hipótese em que as parcelas serão corrigidas pela UFM.

A falta de pagamento importará na inscrição em dívida ativa.

O atraso/não pagamento implicará na cobrança de multa, juros e correção monetária, aplicados nos termos do Código Tributário Municipal (LC 142/1998) e legislação atinente a espécie.

Timbó, 03 de Novembro de 2017.
JORGE AUGUSTO KRÜGER
PREFEITO DE TIMBÓ

EDITAL PAVIMENTAÇÃO POR MUTIRÃO Nº 12/2017

Publicação Nº 1419192

EDITAL PAVIMENTAÇÃO POR MUTIRÃO Nº 12/2017

JORGE AUGUSTO KRUGER, Prefeito de Timbó/SC, de conformidade com a Lei nº. 2894, de 21 de julho de 2017 e Lei nº. 1940, de 24 de junho de 1997 (alterada pela Lei nº. 2451/2010 e Lei nº. 2523/2011) e com fundamento no art. 145, III da Constituição Federal, Lei Complementar nº. 142/1998 (Código Tributário Municipal) e no orçamento, torna público o EDITAL PARA PAVIMENTAÇÃO pelo Sistema Mutirão da Rua CAÇADOR e trecho da Rua CRICIÚMA (esquina com Rua Caçador), Bairro Das Nações, totalizando 4.848,82m² de pavimentação com pavimentação asfáltica com base de brita graduada, espessura compactada = 20,00cm e 971,00 metros lineares de testadas com meio-fio de concreto (486,00 metros de extensão), no valor de R$ 490.973,80 (quatrocentos e noventa mil e novecentos e setenta e três reais e oitenta centavos) do qual R$ 62.095,67 (sessenta e dois mil e noventa e cinco reais e sessenta e sete centavos) corresponde à contrapartida do Município, iniciando na propriedade de Rua Caçador: iniciando pelo lado ímpar, propriedade de Luiz C. dos Anjos (insc. Imobiliária 01-05-013-0042) e terminando pelo lado ímpar, propriedade de Wilfredo Gumz (Insc. Imobiliária 01-05-021-1280); pelo lado par, propriedade de Friedrich Klug (insc. Imobiliária 01-05-005-0215), e terminando pelo lado par, propriedade de Wilfredo Gumz; Rua Criciúma: iniciando pelo lado par, propriedade de Rogério I. Morlo (insc. Imobiliária 01-05-020-0654), terminando pelo lado par, de propriedade de Charles H. Swaroswski (Insc. Imobiliária 01-05-020-0672): Pelo lado ímpar, propriedade de Elaine Haake, (Insc. Imobiliária 01-05-021-2894) terminado pelo lado ímpar, propriedade de Jorge Scoz Júnior (Insc. Imobiliária 01-05-021-2876).

MEMORIAL DESCRITIVO

1. MATERIAL

1.1 – Base de brita graduada;
1.2 – Emulsão asfáltica CM-30;
1.3 – Emulsão asfáltica de ruptura rápida RR-2C;
1.4 – Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ), faixa "C";
1.5 – Meio-fio de concreto pré-moldado (10/12)X25X100 cm;
1.6 – Tubo de concreto 400mm;
1.7 – Bocas de lobo;

2. MÃO-DE-OBRA

2.1 – Regularização e compactação de sub leito;
2.2 – Colocação de Base de brita graduada, espessura =20 cm;
2.3 – Imprimação CM-30;
2.4 – Pintura de ligação RR-2C;
2.5 – Camada de revestimento com C.B.U.Q faixa "C", espessura compactada = 5 cm;
2.6 – Colocação de meio-fio de concreto pré-moldado (10/12)X25X100 cm;
2.7 – Compactação com rolo compactador;
2.8 – Nivelamento das caixas coletoras e reassentamento das grelhas de ferro existentes;
2.9 – Preparo de cancha;
2.10 – Terraplenagem.

1. DISCRIMINAÇÃO DOS MATERIAIS	UNID.	QTDE.	UNIT.	TOTAL R$
1.1 – Base de brita graduada	m²	4848,82	21,06	102.116,15
1.2 – Emulsão asfáltica CM-30	m²	4848,82	2,39	11.588,68
1.3 – Emulsão asfáltica de ruptura rápida RR-2C	m²	4848,82	1,32	6.400,44
1.4 – Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ), faixa "C"	m²	4848,82	25,36	122.966,07
1.5 – Meio-fio de concreto pré-moldado (10/12) X 25X100 cm	m²	4848,82	12,81	62.113,38

TOTAL Item 01 R$	305.184,72

2. MÃO-DE-OBRA	UNID.	QTDE	UNIT. R$	TOTAL R$
2.1 – Regularização e compactação de sub leito;	m²	4848,82	1,79	8.679,39
2.2 – Colocação de Base de brita graduada, espessura =20 cm;	m²	4848,82	9,02	43.736,36
2.3 – Imprimação CM-30;	m²	4848,82	1,06	5.139,75
2.4 – Pintura de ligação RR-2C;	m²	4848,82	0,57	2.763,83
2.5 – Camada de revestimento com C.B.U.Q faixa "C", espessura compactada = 5 cm;	m²	4848,82	10,86	52.658,19
2.6 – Colocação de meio-fio de concreto pré-moldado (10/12)X25X100 cm;	m²	4848,82	1,21	5.867,07
2.7 – Nivelamento das caixas coletoras e reassentamento das grelhas de ferro existentes.	m²	4848,82	0,62	3.006,27
2.8 – Despesas iniciais (ART, Placas de Obra)	m²	4848,82	0,38	1.842,55
TOTAL Item 02 R$				123.693,41

3. CONTRAPARTIDA DO MUNICÍPIO	UNID.	QTDE	UNIT. R$	TOTAL R$
3.1 – Serviços preliminares, projetos ARTs, topografia	m²	4.848,82	0,75	3.636,60
3.2 – Serviços de terraplenagem, remoção de solos inservíveis, e espalhamento no bota-fora	m³	2.666,85	6,46	17.227,85
3.3 – Aterro compactado	m³	1.454,65	17,91	26.052,78
3.4 – Serviços de preparo da cancha	m²	4.848,82	1,32	6.400,44
3.5 – Colocação de tubos incluído material e mão–de-obra – valor unitário - tubo 400 mm	m	210	24,00	5.040,00
3.6 – Execução de bocas de lobo incluído material e mão–de-obra, valor unitário	Unid.	08	467,25	3.738,00
TOTAL Item 03 R$				62.095,67

SERVIÇOS	TOTAIS R$
1	R$ 305.184,72
2	R$ 123.693,41
3	R$ 62.095,67
TOTAL	R$ 490.973,80

4. TOTAL DE CUSTOS DA OBRA	
4.1 – Participações dos moradores	R$ 352.094,68
4.2 – Participações do Poder Público	
4.2.1 – Não Aderentes	R$ 63.020,63
4.2.2 – PREFEITURA	R$ 13.762,82
4.2.3 – Infraestrutura e melhorias	R$ 62.095,67
TOTAL Item 04	R$ 490.973,80

DISTRIBUIÇÃO DOS CUSTOS POR PROPRIETÁRIOS

PROPRIETÁRIOS	INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	ÁREA (m²)	TESTADA (m)	CURVA	TOTAL R$
LADO ÍMPAR					
LUIZ CARLOS DOS ANJOS	1-5-13-0042	137,50	27,50		R$ 12.161,88
SILVANA STOLF	1-5-20-0502	92,50	18,50		R$ 8.181,63
PAULO CESAR WOLLINGER	1-5-20-0519	72,50	14,50		R$ 6.412,63
RODRIGO ERNESTO LUDWING	1-5-20-0534	75,00	15,00		R$ 6.633,75
RENEI ANILVO SUPTITZ	1-5-20-0549	75,00	15,00		R$ 6.633,75
REGINALDO REITER	1-5-20-0564	75,00	15,00		R$ 6.633,75
ADRIANO KLUG	1-5-20-0579	75,00	15,00		R$ 6.633,75
ELCIONI ALUISIO DE SOUZA	1-5-20-0594	75,00	15,00		R$ 6.633,75
LUIZ ANTONIO ROZZA	1-5-20-0609	75,00	15,00		R$ 6.633,75
ADENILSON APARECIDO CALABREZ RIBEIRO	1-5-20-0624	75,00	15,00		R$ 6.633,75
FERNANDO PERINI	1-5-20-0639	75,00	15,00		R$ 6.633,75
ROGÉRIO ILMAR MORLO	1-5-20-0654	249,46	33,40	82,46	R$ 22.064,74
CHARLES H. SWAROWSKI	1-5-20-0672	89,25	17,85		R$ 7.894,16

ELAINE HAAKE	1-5-21-2894	240,46	31,60	82,46	R$ 21.268,69
JORGE SCOZ JUNIOR	1-5-21-2876	92,00	18,40		R$ 8.137,40
WILFREDO GUMZ	1-5-21-1280	938,45	187,69		R$ 83.005,90

LADO PAR

WILFREDO GUMZ	1-5-21-1304	160,00	32,00		R$ 14.152,00
WILFREDO GUMZ	1-5-21-1272	80,00	16,00		R$ 7.076,00
WILFREDO GUMZ	1-5-21-1256	80,00	16,00		R$ 7.076,00
WILFREDO GUMZ	1-5-21-1477	130,00	26,00		R$ 11.498,50
WILFREDO GUMZ	1-5-21-2899	75,00	15,00		R$ 6.633,75
WILFREDO GUMZ	1-5-21-2914	75,00	15,00		R$ 6.633,75
WILFREDO GUMZ	1-5-21-2929	75,00	15,00		R$ 6.633,75
WILFREDO GUMZ	1-5-21-2947	90,00	18,00		R$ 7.960,50
RAFAEL CONSTANTE	1-5-21-2965	90,00	18,00		R$ 7.960,50
PEDRO MOISES CONSTANTE	1-5-21-2983	93,85	18,77		R$ 8.301,03
CARLOS ALBERTO CIQUELA	1-5-21-3002	75,00	15,00		R$ 6.633,75
OSNIR POLTRONIERI	1-5-21-3017	75,00	15,00		R$ 6.633,75
EDUARDO MULLER	1-5-21-3032	75,00	15,00		R$ 6.633,75
EDUARDO MULLER (EVERTON LUIZ DALPIAZ)	1-5-21-3047	75,00	15,00		R$ 6.633,75
AMADEU FERNANDES	1-5-21-3062	75,00	15,00		R$ 6.633,75
ANDREA KANNENBERG	1-5-21-3077	75,00	15,00		R$ 6.633,75
RAFAEL CONSTANTE	1-5-21-3092	75,00	15,00		R$ 6.633,75
SIDNEI PAULO ZATELLI	1-5-21-3107	75,00	15,00		R$ 6.633,75
LEO WERNER CRISTOFOLINI	1-5-21-3122	75,00	15,00		R$ 6.633,75
LUZIA MARIA ERHARDT EGER	1-5-21-3137	75,00	15,00		R$ 6.633,75
CELIO ANDRE PENZ	1-5-21-3152	194,75	23,33	78,10	R$ 17.225,64
EDITORA JORNAL MÉDIO VALE LTDA	1-5-21-0444	188,10	22,00	78,10	R$ 16.637,45
FRIEDRICH KLUG	1-5-05-0215	110,00	22,00		R$ 9.729,50
PREFEITURA ENTRONCAMENTO		145,00		155,60	R$ 12.825,25

Ficam notificados todos os proprietários beneficiados e supra mencionados que não aderiram ao Sistema Mutirão para, querendo, no prazo de 30 (trinta) impugnar quaisquer elementos deste edital.

MODALIDADE DE PAGAMENTO PARA OS NÃO ADERENTES DO SISTEMA MUTIRÃO

Os proprietários lindeiros que não aderirem ao sistema de pavimentação por mutirão ficam sujeitos ao pagamento da contribuição de melhoria, na forma, condições e requisitos da legislação vigente e considerando a valorização individual/particular de cada imóvel.

Os contribuintes que optarem pelo pagamento à vista terão desconto de 10% sobre o valor lançado.

O valor lançado poderá ser parcelado nos termos do Código Tributário Municipal, hipótese em que as parcelas serão corrigidas pela UFM.

A falta de pagamento importará na inscrição em dívida ativa.

O atraso/não pagamento implicará na cobrança de multa, juros e correção monetária, aplicados nos termos do Código Tributário Municipal (LC 142/1998) e legislação atinente a espécie.

Timbó, 03 de novembro de 2017.
JORGE AUGUSTO KRÜGER
PREFEITO DE TIMBÓ

EXTRATO CONTRATO 122.2017 FCT

Publicação Nº 1419418

MUNICÍPIO DE TIMBÓ
FUNDAÇÃO CULTURAL DE TIMBÓ
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 122/2017
CONTRATANTE: Município de Timbó através da Fundação Cultural de Timbó.
CONTRATADO: A.G da Gama Lopes - ME.
OBJETO: Execução para realização do serviço de recuperação, criação, confecção, instalação e montagem de peças artísticas decorativas em estrutura metálica e outros materiais, a serem utilizadas como decoração de natal durante o período de 18 de novembro de 2017 a 06 de janeiro de 2018, tudo de conformidade com o Edital de Pregão nº. 31/2017.
VALOR: R$ 97.870,00 (noventa e sete mil e oitocentos e setenta reais)
DATA DA ASSINATURA: 09/10/2017.
JORGE REVELINO FERREIRA
Diretor Presidente da Fundação Cultural de Timbó

EXTRATO CONTRATO 125.2017 FCT

Publicação Nº 1419420

MUNICÍPIO DE TIMBÓ
FUNDAÇÃO CULTURAL DE TIMBÓ
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 125/2017
CONTRATANTE: Fundação Cultural de Timbó.
CONTRATADA: Danúbio Azul Banda Schow - Me.
OBJETO: Apresentação de show na data de 11 de outubro de 2017, a partir das 21 (vinte e uma) horas, junto a 27ª Festa do Imigrante de Timbó/SC, no Pavilhão de Eventos Henry Paul, observadas as demais responsabilidades e condições estabelecidas no Edital de Inexigibilidade nº 33/2017 FCT.
Data da Assinatura 11/10/2017.
JORGE REVELINO FERREIRA
Diretor Presidente da Fundação Cultural de Timbó

EXTRATO CONTRATO 127.2017 - SAMAE

Publicação Nº 1419421

MUNICÍPIO DE TIMBÓ
SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 127/2017
CONTRATANTE: Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – Samae.
CONTRATADA: Zenvia Mobile Serviços Digitais S.A.
OBJETO: Prestação de serviço de trafego de mensagens com conteúdo de marketing veiculado mediante SMS, com informações acerca dos serviços do SAMAE aos seus consumidores, através de plataforma digital, em caráter mensal.
VALOR: R$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais)
DATA DA ASSINATURA: 16/10/2017.
JAIME JOEL AVENDANO JARA
Diretor Presidente do SAMAE

EXTRATO CONTRATO 132.2017 - SAMAE

Publicação Nº 1419422

MUNICÍPIO DE TIMBÓ
SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 132/2017
CONTRATANTE: Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – Samae.
CONTRATADA: Sanegraph Serviços de Informática SS Ltda.
OBJETO: Locação de software comercial para gestão do saneamento e fornecimento de licença de uso em atendimento às necessidades do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE, tudo de conformidade com o Edital de Pregão nº 17/2017.

VALOR: R$ 49.456.56 (quarenta e nove mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e seis centavos)
DATA DA ASSINATURA: 18/10/2017.
JAIME JOEL AVENDANO JARA
Diretor Presidente do SAMAE

EXTRATO CONTRATO 134.2017 - SAMAE

Publicação Nº 1419424

MUNICÍPIO DE TIMBÓ
SERVIÇO AUTÕNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 134/2017
CONTRATANTE: Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – Samae.
CONTRATADA: Bob Máquinas Ltda.
OBJETO: Fornecimento, garantia e assistência técnica de mini carregadeira nova 0 km/0 horas de trabalho, fabricada no ano de 2017, equipada com vassoura recolhedora e sistema de água anti poeira para realizar o transporte dos volumes materiais de resíduos sólidos recebidos pela central de triagem do Município de Timbó, especificado no Anexo I - Termo de Referência do Edital de Pregão Presencial nº 16/2017.
VALOR: R$ 157.000,00 (cento e cinquenta e sete mil reais)
DATA DA ASSINATURA: 24/10/2017.
JAIME JOEL AVENDANO JARA
Diretor Presidente do SAMAE

EXTRATO CONTRATO 137.2017 - SAMAE

Publicação Nº 1419426

MUNICÍPIO DE TIMBÓ
SERVIÇO AUTÕNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 137/2017
CONTRATANTE: Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – Samae.
CONTRATADA: ABC & Mao de Obra e Comércio de Vidros Eireli Me.
OBJETO: Fornecimento, instalação e garantia de toldos para cobertura da passarela de acesso aos funcionários na sede administrativa do SAMAE e para cobertura e guarda das motos e bicicletas no pátio de estacionamento, em atendimento ás necessidades do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE, tudo de conformidade com o Edital de Pregão nº 18/2017.
VALOR: R$ 13.100,00 (treze mil e cem reais)
DATA DA ASSINATURA: 27/10/2017.
JAIME JOEL AVENDANO JARA
Diretor Presidente do SAMAE

EXTRATO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 01-03.2017 - VITALITA

Publicação Nº 1419427

MUNICÍPIO DE TIMBÓ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO

CONTRATO CREDENCIAMENTO Nº. 01-03/2017
CONTRATANTE: Município de Timbó, através do Fundo Municipal de Saúde.
CONTRATADO: Vitalita Fisioterapia Hospitalar Ltda.
OBJETO: Credenciamento para prestação de serviço de fisioterapia ambulatorial de acordo com as normas do SUS – Sistema Único de Saúde.
DATA DA ASSINATURA: 30/10/2017.
PRAZO: 30/10/2017 até 31/12/2017.

DEISE A. N. MENDES
Secretária Municipal de Saúde e Assistência Social

EXTRATO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 18-01.2017 - CAGERE

Publicação Nº 1419428

MUNICÍPIO DE TIMBÓ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO

CONTRATO CREDENCIAMENTO Nº. 18-01/2017
CONTRATANTE: Município de Timbó, através do Fundo Municipal de Saúde.
CONTRATADO: Cagere Casa Assistencial Ltda - Epp.
OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas, privadas ou públicas, lucrativas ou não, para a execução/fornecimento de tratamento de pessoas com transtornos mentais de longa permanência que necessitam de cuidados, de ambos os sexos.
DATA DA ASSINATURA: 30/10/2017.
PRAZO: 30/10/2017 até 04/10/2018.

DEISE A. N. MENDES
Secretária Municipal de Saúde e Assistência Social

EXTRATO CONTRATO Nº 136.2017 FCT

Publicação Nº 1419429

MUNICÍPIO DE TIMBÓ
FUNDAÇÃO CULTURAL DE TIMBÓ
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 136/2017
CONTRATANTE: Município de Timbó através da Fundação Cultural de Timbó.
CONTRATADO: Associação dos Músicos Profissionais de Pomerode – AMUSPE.
OBJETO: Apresentação artística/show (MUSICAL) do artista "DECO DALPONTE", sob a responsabilidade e representação exclusiva da CONTRATADA, acompanhado de todos os músicos e demais componentes da equipe (inclusive de natureza técnica e de produção), junto ao Pavilhão de Eventos Henry Paul, no evento cultural da FUNDAÇÃO - Programação do Natal Mais Encantado 2017. Esta apresentação artística/show deverá acontecer obrigatoriamente na data de 31 de dezembro de 2017, com horário de início previsto para as 22:30 hs, com no mínimo 04 (quatro) horas de duração.
VALOR: R$ 10.000,00 (dez mil reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 01/01/2018.
DATA DA ASSINATURA: 26/10/2017.
JORGE REVELINO FERREIRA
Diretor Presidente da Fundação Cultural de Timbó

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO Nº 34.2017 PMT - FISTAROL

Publicação Nº 1419430

MUNICÍPIO DE TIMBÓ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA REGISTRO DE PREÇOS 34/2017 PMT
CONTRATANTE: Município de Timbó.
CONTRATADO: Supermercado Fistarol Ltda.
OBJETO: Alteração da marca do item 02 (açúcar refinado – pacote de 05kg...), para "ALTO ALEGRE".
DATA DA ASSINATURA: 18/10/2017

MARIA ANGÉLICA FAGGIANI
Secretária da Fazenda e Administração

EXTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO N.º 98 2016 PMT - RUDIPEL RUDNICK

Publicação Nº 1419431

MUNICÍPIO DE TIMBÓ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO A ATA REGISTRO DE PREÇOS 98/2016 PMT
CONTRATANTE: Município de Timbó.
CONTRATADO: Rudipel Rudnick Petroleo Ltda.

OBJETO: reequilíbrio financeiro do valor do item 03 (óleo diesel comum (S500)), que passa a ter o valor de R$ 2,836.
DATA DA ASSINATURA: 23/10/2017

MARIA ANGÉLICA FAGGIANI
Secretária da Fazenda e Administração

RESOLUÇÃO N.º 04/2017

Publicação Nº 1418766

RESOLUÇÃO N.º 04/2017
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA) PARA COMPOR A MESA DIRETORA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal n.º 8.069/1990 (ECA), Lei Municipal n.º 1.375/1992 que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, bem como na Portaria n.º 1.727/2015 de nomeação dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar a seguinte composição da mesa diretora vigente até outubro de 2019
Presidente: Rodrigo Valandro Sevaroli
Vice-presidente: Eloise Betanin

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Timbó/SC, 31 de outubro de 2017.
Rodrigo Valandro Sevaroli
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA)
Gestão 2017 – 2019

RESOLUÇÃO N.º 08/2017

Publicação Nº 1418755

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TIMBÓ
Criado pela Lei Municipal Nº 1.713/94
Avenida Sete de setembro, 595 – Centro – CEP 89120 - 000
Timbó - Santa Catarina

RESOLUÇÃO N.º 08/2017
DISPÕE SOBRE O PARECER DO CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DEMONSTRATIVO, SERVIÇOS E PROGRAMAS 2016, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n.º 1.713/1994 que dispõe sobre a Política Municipal de Assistência Social.

RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar o demonstrativo sintético anual da execução físico-financeira – serviços/programas, sistema único de assistência social – SUAS 2016.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Timbó/SC, 01 de novembro de 2017.
Angel Pawlack
Presidente do Conselho Municipal Assistência Social (CMAS)
Gestão 2017 – 2019

RESOLUÇÃO Nº 09, DE 26 DE OUTUBRO DE 2017.

Publicação Nº 1418769

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TIMBÓ
Criado pela Lei Municipal Nº 1.713/94
Avenida Sete de setembro, 595 – Centro – CEP 89120 - 000
Timbó - Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBÓ
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 09, DE 26 DE OUTUBRO DE 2017.
Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social para compor a mesa diretora, e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Timbó /SC, em Reunião Plenária Ordinária realizada no dia 02 de outubro de 2017, no uso da competência que lhe confere a Lei n° 8.742, de 7 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS e a Lei Municipal n°1713, de 19 de dezembro de 1994, que institui o Conselho Municipal de Assistência Social.

RESOLVE:
Art. 1º Aprovar a seguinte composição da mesa diretora vigente até outubro de 2019
Presidente: Angel Pawlack
Vice-Presidente : Rubia Graziela Tomasoni

Angel Pawlack
Presidente do Conselho Municipal Assistência Social (CMAS)
Gestão 2017 – 2019

Timbó Grande

Prefeitura

CONTRATO 26 2017

Publicação Nº 1419358

MUNICÍPIO DE TIMBÓ GRANDE
PREFEITURA MUNICIPAL
PROCESSO LICITATÓRIO 19/2017
CONTRATO 26/2017
O município de Timbó Grande torna publico a todos os interessados que firmou contrato com a empresa Consest Engenharia LTDA EPP, no valor de R$ 282.834,66 (Duzentos e oitenta e dois mil, oitocentos e trinta e quatro reais, sessenta e seis centavos), com o objetivo de realizar reforma no prédio da pré-escola Gleidis Rodrigues.

Timbó Grande, 06 de novembro de 2017.
Ari José Galeski
Prefeito Municipal

Três Barras

Prefeitura

CARTA CONVITE Nº. 02/2017

Publicação Nº 1419001

"AVISO DE LICITAÇÃO – CARTA CONVITE".
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS – SC.
Procedimento Licitatório nº. 74/2017 - Edital nº. 02/2017.
A PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS - SC torna público para conhecimento dos interessados, que sob a regência da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 2.851 de 07/03/2005 e Decreto Municipal nº. 3.016/2006, e, da Lei de Licitações nº 8.666/93 com as alterações da 8.883/94, realizará no dia 14 de novembro de 2017, às 14 h e 00 min. Abertura das propostas para "CONSTRUÇÃO DE UMA CASA PRÉ-FABRICADA, MISTA, DESTINADA A ABRIGAR A FIGURA FOLCLÓRICA DO PAPAI NOEL", com o fornecimento de todo material e mão de obra necessários, de acordo com memorial descritivo e seus anexos.
Interessados que não tenham sido convidados poderão participar, apresentando os formulários exigidos no edital, até vinte e quatro horas antes do prazo previsto.
Abertura: em reunião pública, na Prefeitura Municipal, às 14 h e 00 min. do dia 14 de novembro de 2017.
Informações poderão ser obtidas na Coordenadoria de Licitações, na Avenida Santa Catarina, nº. 616 Centro – Fone/Fax: 47 3623-0121 – Três Barras - SC ou no site: http://tresbarras.sc.gov.br ícone "LICITAÇÕES ABERTAS".
Três Barras - SC, 06 de novembro de 2017.
LUIZ DIVONSIR SHIMOGUIRI – PREFEITO MUNICIPAL.

Treze Tílias

Prefeitura

DECRETO 2326

Publicação Nº 1419235

DECRETO Nº 2.326/2017 de 31/10/2017
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO VALOR DE R$ 63.176,52 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MAURO DRESCH, Prefeito Municipal de Treze Tílias, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e na conformidade da lei ,

DECRETA:
Artigo 1º - Fica aberto um crédito suplementar de R$ 63.176,52 (sessenta e três mil, cento e setenta e seis reais e cinquenta e dois centavos), a fim de reforçar as dotações orçamentárias abaixo:
10– SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMUNITÁRIO
03 – FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
2.407 – Gestão Social
(7) 3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0000 ..... R$ 10.000,00

10– SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMUNITÁRIO
03 – FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
2.405 – Proteção Social Básica
(04) 4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0052 ..... R$ 31.000,00 (10) 4.4.90.00.00.00.00.00.00.03.0052 ..... R$ 22.176,52

Art. 2º. Para fazer frente ao crédito constante no artigo anterior, serão anulados os recursos do das dotações abaixo relacionadas no valor de R$ 41.000,00 e utilizado o superávit do exercício anterior no valor de R$ 22.176,52 , da conta SST/FEAS/P.B. Investimento.

10– SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMUNITÁRIO
03 – FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
2.407 – Gestão Social
(6) 3.1.90.00.00.00.00.00.00.01.0000 ..... R$ 10.000,00
2.405 – Proteção Social Básica
(2) 3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0052 ..... R$ 31.000,00

Art. 3°. O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Treze Tílias,
aos 31 dias do mês de outubro de 2017.
MAURO DRESCH
Prefeito

Registrado e Publicado o presente Decreto no Diário Oficial dos Municípios.

IVO PAULO HARTMANN
Secretário de Administração e Finanças

DECRETO 2327

Publicação Nº 1419236

DECRETO Nº 2.327/2017 de 31/10/2017
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE NO VALOR DE R$ 450.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MAURO DRESCH, Prefeito Municipal de Treze Tílias, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e na conformidade da lei ,

DECRETA:
Artigo 1º - Fica aberto um crédito suplementar de R$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), a fim de reforçar as dotações orçamentárias abaixo:
04– SECRETARIA DE SAÚDE
01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2104 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
(1) 3.1.90.00.00.00.00.00.00.01.0002 ..... R$ 400.000,00
(2) 3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0002 ..... R$ 50.000,00

Art. 2º. Para fazer frente ao crédito constante no artigo anterior serão utilizados recursos do excesso de arrecadação verificados no período.

Art. 3°. O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Treze Tílias,
aos 31 dias do mês de outubro de 2017.
MAURO DRESCH
Prefeito

Registrado e Publicado o presente Decreto no Diário Oficial dos Municípios.

IVO PAULO HARTMANN
Secretário de Administração e Finanças

Trombudo Central

Prefeitura

DECRETO 132/17

Publicação Nº 1419858

DECRETO 132/17 DE 30 DE OUTUBRO DE 2017.
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR –ORIGINÁRIO DO ORÇAMENTO GERAL DO PROGRAMA DE 2017.

GEOVANA GESSNER, Prefeita do Município de Trombudo Central, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Trombudo Central e autorização contida na Lei Municipal n° 1929 de 20 de novembro de 2016.
DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício crédito no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), para a seguinte dotação orçamentária:

10 – SECRETARIA DA CULTURA E DO TURISMO
10.01 – Departamento da Cultura
10.01.13.391.0011.2.039-3.3.90.00.00.00.00.00 – aplicações diretas R$ 10.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total da seguinte dotação orçamentaria:

10 – SECRETARIA DA CULTURA E DO TURISMO
10.01 – Departamento da Cultura
10.01.13.391.0011.2.039-3.1.90.00.00.00.00.00 – aplicações diretas R$ 10.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas disposições em contrário.

Trombudo Central, 30 de outubro de 2017.
GEOVANA GESSNER
Prefeita de Trombudo Central

Este Decreto foi publicado e registrado no Diário Oficial dos Municípios (DOM/SC).

PORTARIA 435/17

Publicação Nº 1419861

PORTARIA 435/17 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2017
EXONERA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

GEOVANA GESSNER, Prefeita do Município de Trombudo Central, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela lei Orgânica do Município...

RESOLVE:
Art. 1º - EXONERAR a pedido e em caráter irrevogável a servidora pública municipal Sra. JANETE ALVES, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Sala, a partir de 01 de novembro de 2017.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas disposições em contrário.

Trombudo Central, 01 de novembro de 2017.
GEOVANA GESSNER
Prefeita de Trombudo Central

Esta Portaria foi registrada e publicada no Diário Oficial dos Municípios (DOM/SC).

CATIA REGINA MARANGONI GEREMIAS
Secretária da Educação e do Esporte

PORTARIA 436/17

Publicação Nº 1419862

PORTARIA 436/17 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2017.

REVOGA PORTARIA.

GEOVANA GESSNER, Prefeita do município de Trombudo Central, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município...

CONSIDERANDO o pedido de exoneração em caráter irrevogável da servidora pública municipal Sra. JANETE ALVES.

RESOLVE:
Art. 1º - Ficam REVOGADAS as disposições constantes na Portaria 422/17 de 19 de outubro de 2017, que nomeia comissão interna para fins de Processo Administrativo Disciplinar (PAD).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Trombudo Central, 01 de novembro de 2017.
GEOVANA GESSNER
Prefeita de Trombudo Central

Esta Portaria foi registrada e publicada no Diário Oficial dos Municípios (DOM/SC).

CATIA REGINA MARANGONI GEREMIAS
Secretária da Educação e do Esporte

Tunápolis

Prefeitura

PORTARIA Nº 4661/2017

Publicação Nº 1419088

PORTARIA Nº. 4.661/2.017
Em 06 de Novembro de 2.017

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS, ESTADO DE SANTA CATARINA, usando da competência que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, combinada com a Lei Complementar nº. 025/2011 de 21 de Dezembro de 2010 e atualizações;
RESOLVE:
Art. 1º. NOMEAR, ELISANDRO BOTH, para o cargo de MOTORISTA DE VEICULO DE PASSAGEIROS, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Transportes, cargo este de provimento efetivo, Nível TSG 3 – A-07, baseado no Decreto n° 1.737/2015 de 07 de Dezembro de 2015, referente à homologação da classificação do Concurso Público n° 01/2015, percebendo vencimentos e vantagens previstas na mesma Lei e sujeito ao Estágio Probatório.
Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS SC.
Em 06 de Novembro de 2.017.
RENATO PAULATA
Prefeito Municipal

NELCINA MARIA DECKER
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Esta portaria foi publicada na Presente data

CLEVERSON INÁCIO KERKHOFF
Técnico em Controladoria Interna

PROCESSO 220.2017.CONCORRÊNCIA 05.2017

Publicação Nº 1419289

Processo de Licitação nº 220/2017
Concorrência nº 05/2017.
O MUNICÍPIO DE TUNÁPOLIS/SC, representado por seu Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de Concorrência Publica para cessão de Direito Real de Uso de transformadores (trafos de diversas potências), cabos de rede e postes através do programa "ENERGIA EXCELENTE, PRODUÇÃO EFICIENTE", visando a melhoria da qualidade de energia elétrica para empresas/indústrias do município de Tunápolis, sendo que os envelopes contendo a documentação de habilitação e a proposta poderão ser entregues até 15 minutos antes do início da Sessão de Julgamento que ocorrerá dia 08 de dezembro de 2017, às 09 horas, na Sede da Prefeitura Municipal de Tunápolis, na Rua João Castilho, 111.Informações do Edital, no Setor de Compras do Município de Tunápolis, ou pelo telefone(0xx49) 3632-1122. Email: compras@tunapolis.sc.gov.br.

Tunápolis, SC., 06/11/2017.
RENATO PAULATA
PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO 221.2017 MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO

Publicação Nº 1419286

Secretaria de Administração/Departamento de Compras
Processo de Compra N°.: 221/2017
Pregão Presencial n°: 143/2017
Registro de Preços n°: 23/2017
Data Emissão: 06/11/2017
Forma de Julgamento: Menor Preço Unitário por Item

01 – PREÂMBULO:

- O Município de Tunápolis – S.C., ESTADO DE SANTA CATARINA, através de sua PREGOEIRA e Equipe de Apoio, comunica aos interessados que está promovendo o Processo Licitatório na Modalidade de Pregão Presencial, do tipo Menor Preço Unitário por Item, para REGISTRO

DE PREÇOS sob regime de entrega parcelada conforme dispõe o Decreto Municipal nº 1.247, de 28 de outubro de 2009, Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar 123/2006, com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, vigente e pertinente a matéria. Os envelopes de nº 01 contendo as "propostas de preços" e de nº 02, contendo a "documentação de habilitação" serão recebidos pela Pregoeira, no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal, estabelecido na Rua João Castilho nº111 – Tunápolis - SC, CEP 89.898-000, até às 8h30min do dia 21 de Dezembro de 2017 iniciando-se a Sessão Pública no mesmo horário do mesmo dia e local.

02 – DO OBJETO:

2.1 – Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas, visando aquisição de Materiais de Construção e demais materiais destinados a manutenção dos Locais Públicos e Diversas Ruas desta Municipalidade, de acordo com as especificações técnicas, itens, e quantitativos constantes em seus anexos, parte integrante neste ato convocatório.
Entrega e abertura dos envelopes dos documentos e proposta até as 8h30min do dia 21 de Dezembro de 2017.
Informações do Edital, no Setor de Compras do Município de Tunápolis, ou pelo telefone(0xx49) 3632-1122. Email: compras@tunapolis.sc.gov.br.

RENATO PAULATA
PREFEITO MUNICIPAL

Câmara Municipal

RESOLUÇÃO Nº 16.2017

Publicação Nº 1419917

RESOLUÇÃO Nº 016/2017

DESIGNA MEMBRO SUBSTITUTO EM COMISSÃO PERMANENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TUNÁPOLIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TUNÁPOLIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art.1º Fica designada a Vereadora Suplente empossada, Sra. Marlene Teresinha Birck Nyland, para integrar a Comissão de Justiça e Redação de Leis a partir desta data até o dia 28 de novembro do corrente ano, em substituição ao Vereador Donato Lauschner.

Parágrafo único - Com retorno aos trabalhos do Vereador Donato, o mesmo voltará ao seu cargo na referida comissão permanente.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, tendo efeitos até o dia 28 de novembro do corrente ano.

Câmara Municipal de Vereadores de Tunápolis-SC.
Em 03 de novembro de 2017

ARNO MÜLLER	GUSTAVO LAWISCH
Presidente	Vice-Presidente

LEONARDO ANTÔNIO VOGT
2º Secretário

Turvo

Prefeitura

NOTIFICACAO DE REPASSE 16/2017

Publicação Nº 1418774

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE REPASSES N° 16/2017

A Administração Municipal de Turvo, atendendo a determinação contida na Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e entidades empresariais com sede no Município de Turvo, que recebeu recursos federais conforme abaixo especificado:

· Contrato de repasse nº: 1014550-87/2014
· SICONV: 801375/2014
Objeto: Implantação de passeios públicos e passarela
Origem dos Recursos: Ministério das Cidades
Valor da parcela: R$ 49.170,00 (3ª parcela)
Data do repasse da parcela: 3/11/2017

Turvo/SC, 6 de Novembro de 2017

União do Oeste

Prefeitura

AVISO DE LICITAÇÃO N. 73/2017

Publicação Nº 1419343

Estado de Santa Catarina
MUNIC. DE UNIÃO DO OESTE
AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Adm. Nº.: 73/2017
Edital: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 73/2017
Tipo: Menor Preço/Por ITEM
Objeto: LOCAÇÃO DE ESTRUTURA E DECORAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES ALUSIVAS AO 30º ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO POLITICO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE, A REALIZAR-SE NO DIA 07 DE JANEIRO DE 2018.
Entrega dos Envelopes: 08:15 horas do dia 21 de novembro de 2017.
Abertura dos Envelopes: 08:30 horas do dia 21 de novembro de 2017.
O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço e horário: Avenida São Luiz - 531, nos dias úteis, das Segunda à Sexta, das 7:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, fone (049) 3348 1202, pelo site: www.uniaodooeste.sc.gov.br, ou através do e-mail: compras@uniaodooeste.sc.gov.br
União do Oeste - SC, 06 de novembro de 2017.
CELSO MATIELLO
PREFEITO MUNICIPAL

AVISO DE LICITAÇÃO N. 74/2017

Publicação Nº 1419344

Estado de Santa Catarina
MUNIC. DE UNIÃO DO OESTE
AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Adm. Nº.: 74/2017
Edital: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 74/2017
Tipo: Menor Preço/Por ITEM
Objeto: AQUSIÇÃO DE PREMIAÇÃO PARA RELAIZAÇÃO DO PROGRAMA DE ESTIMULO A EMISSÃO DE NOTAS FISCAIS E DE VALORIZAÇÃO DO COMÉRCIO LOCAL, EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL N.º1.090/2017 E DECRETO DE REGULAMENTAÇÃO N.º 3.553/2017.
Entrega dos Envelopes: 14:15 horas do dia 21 de novembro de 2017.
Abertura dos Envelopes: 14:30 horas do dia 21 de novembro de 2017.
O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço e horário: Avenida São Luiz - 531, nos dias úteis, das Segunda à Sexta, das 7:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, fone (049) 3348 1202, pelo site: www.uniaodooeste.sc.gov.br, ou através do e-mail: compras@uniaodooeste.sc.gov.br
União do Oeste - SC, 06 de novembro de 2017.
CELSO MATIELLO
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO N. 3573/2017

Publicação Nº 1419345

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL UNIÃO DO OESTE

DECRETO MUNICIPAL N.º 3.573, De 06 de Novembro de 2017.
Dispõe sobre Remoção de Servidor Municipal por Interesse Público.

CELSO MATIELLO, Prefeito Municipal de União do Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe conferem o artigo 73. Inciso XXIV da Lei Orgânica Municipal e o Artigo 35. do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

DECRETA:
Art. 1º Fica removido por interesse público, o Servidor NADIMAR BATISTELLA, ocupante do cargo de Motorista, 40 horas semanais, nível de vencimento 27, lotado na Secretaria Municipal de Municipal de Transportes, Obras e Serviços Públicos para a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Para fazer frente as despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, serão utilizados recursos consignados no orçamento vigente.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de União do Oeste, em 06 de novembro de 2017.
CELSO MATIELLO
Prefeito Municipal

Registrado em da data supra e Publicado conforme Lei Municipal N.º 1010/2014.

DECRETO N. 3574/2017

Publicação Nº 1419347

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE

DECRETO MUNICIPAL Nº. 3.574/2017, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2017.						
		DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.				
		"O Senhor CELSO MATIELLO, Prefeito Municipal de União do Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, e, em acordo com a Lei 1053/2016;				
		DECRETA:				
Art. 1º. Fica aberto crédito adicional suplementar no Orçamento do Município de União do Oeste para o Exercício de 2017 no valor de R$ 2.889,00 (dois mil, oitocentos e oitenta e nove reais), oriundos do superávit do exercício anterior (2016), destinado a suplementar os seguintes projetos/atividades e respectivas modalidades de despesa em fontes de recursos específicas:						
ADICIONAR DOTAÇÕES						
Órgão: 04 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO						
Unidade Orçamentária: 04.01 – Departamento da Indústria, Comércio e Serviços						
FUNÇÃO: 22 Indústria - SUBFUNÇÃO: 661 Promoção Industrial						
Projeto Atividade: 1.012 - Promoção da Indústria e Comércio						
148 - Aplicações Diretas - 3.3.90.00.00.00.00.00.03.0000						2.889,00
TOTAL SUPLEMENTADO				.....		2.889,00

Art. 2º. Para dar cobertura ao crédito adicional suplementar do Artigo 1º, serão utilizados recursos do superávit financeiro do exercício de 2016, originados das seguintes fontes de recursos:

ORIGEM DOS RECURSOS

Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO OESTE

Código do Recurso	Código -Detalhamento		Descrição dos Recursos	Saldo Utilizado - Superávit (R$)
00.03.0000	00	Sem detalhamento das destinações de recursos	Superávit - Recursos Ordinários	2.889,00
TOTAL DE RECURSOS			.....	2.889,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

CELSO MATIELLO

Prefeito Municipal

Registrado em data supra e publicado conforme Lei Municipal N.º 1010/2014.

DECRETO N. 3576/2017

Publicação Nº 1419348

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE

DECRETO MUNICIPAL N. 3.576, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2017.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor CELSO MATIELLO, Prefeito Municipal de União do Oeste, Estado de Santa Catarina, baseado na Lei 1053/2016 e Lei Municipal N.º 1096/2017, DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto crédito adicional especial no Orçamento do Município de União do Oeste para o Exercício de 2017, no valor de R$ 19.166,30 (dezanove mil, cento e sessenta e seis reais e trinta centavos), destinados a suplementar o seguintes projetos/atividades e respectivas modalidades de despesas criadas com o código específico a seguir:

ADICIONAR DOTAÇÕES:

Órgão: 06 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade Orçamentária: 06.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
FUNÇÃO: 08 Assistência Social - SUBFUNÇÃO: 244 Assistência Comunitária						
Projeto Atividade: 2.056 – Manutenção dos Programas Sociais do Estado						
132 - Aplicações Diretas - 4.4.90.00.00.00.00.00.00.03.0065						19.166,30
TOTAL SUPLEMENTADO				.....R$		19.166,30
Art. 2º. Para dar cobertura ao crédito adicional especial do Artigo 1º, serão utilizados recursos do superávit financeiro do exercício de 2016, originados das seguintes fontes de recursos:						
ORIGEM DOS RECURSOS						
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO OESTE						
Código do Recurso	Código -Detalhamento			Descrição dos Recursos		Saldo Utilizado - Superávit (R$)
00.03.0065	00	Sem detalhamento das destinações de recursos		Superávit - Transf. do Sistema Único de Assist. Social - SUAS/ Estado		19.166,30
TOTAL DE RECURSOS				.....		19.166,30
	Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.					
	Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.					
União do Oeste, 06 de novembro de 2017.						
CELSO MATIELLO						
Prefeito Municipal						
Publicado e registrado em data supra, no DOM - Diário Oficial de Municípios.						

DECRETO N. 3577/2017

Publicação Nº 1419512

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE

DECRETO MUNICIPAL N.º 3.577, de 06 de novembro de 2017.
Concede Licença Gestante à Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

CELSO MATIELLO, Prefeito Municipal de União do Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Artigo 73. da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o disposto na Constituição Federal no seu art. 7º, Inciso XVIII e atestado médico em anexo,

DECRETA:
Art. 1º Fica concedida LICENÇA GESTANTE pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias à servidora pública Municipal PATRICIA TOMKIEL, ocupante do cargo de Professor Ensino Fundamental Series Iniciais, 20 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a ser gozada no período de 03 de novembro de 2017 à 02 de março de 2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de União do Oeste, em 06 de novembro de 2017.
CELSO MATIELLO
Prefeito Municipal

Registrado em da data supra e Publicado conforme Lei Municipal N.º 1010/2014.

LEI MUNICIPAL N. 1.092 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2017.

Publicação Nº 1419219

LEI MUNICIPAL N° 1.092, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2017.
DISPÕE SOBRE ESTRUTURAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de União do Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DA NATUREZA E DA FINALIDADE

Art. 1° Fica instituído o Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), instância deliberativa do sistema descentralizado e participativo da Política da Assistência Social do Município de União do Oeste, de caráter permanente e de composição paritária entre o governo e a sociedade civil, observado o disposto no art. 16, parágrafo único, da Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993.
Parágrafo único. O Conselho Municipal de Assistência Social de União do Oeste é vinculado a Secretaria Municipal de Assistência Social, que deve prover a infraestrutura necessária ao seu funcionamento, garantindo recursos materiais, humanos e financeiros, e arcando com despesas referentes a passagens, traslados, alimentação, hospedagens de conselheiros representantes do governo ou da sociedade civil, quando estiverem no exercício das suas atribuições.

Art. 2° O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) tem a finalidade de deliberar, acompanhar, avaliar e exercer o controle sobre a Política de Assistência Social, em âmbito municipal.
§ 1° As ações de acompanhamento e avaliação devem ser direcionadas à execução dos benefícios, programas, projetos e serviços prestados pela Política Municipal de Assistência Social e pelas entidades e organizações de assistência social inscritas no CMAS, e advêm da competência de formular recomendações e orientações aos integrantes do sistema descentralizado de assistência social.
§ 2° O controle social é o exercício democrático de acompanhamento da gestão e avaliação da Política de Assistência Social, do Plano Municipal de Assistência Social e dos recursos financeiros destinados a sua implementação, sendo uma das formas de exercício desse controle zelar pela ampliação e qualidade da rede de serviços socioassistenciais para todos os destinatários desta Política.

CAPÍTULO II
DA COMPETÊNCIA E DO EXERCÍCIO

Art. 3° Compete ao Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS):
I - elaborar seu Regimento Interno, conjunto de normas administrativas definidas pelo Conselho, com o objetivo de orientar o seu funcionamento;
II - aprovar a Política Municipal, elaborada em consonância com a Política Nacional de Assistência Social - PNAS, na perspectiva do Sistema Único de Assistência Social - SUAS e com as diretrizes estabelecidas pelas Conferências de Assistência Social, podendo contribuir nos diferentes estágios de sua formulação;
III - convocar, num processo articulado com a Conferência Nacional e Estadual, a Conferência Municipal de Assistência Social, bem como aprovar as normas de funcionamento e constituir a comissão organizadora;
IV - encaminhar as deliberações da conferência aos órgãos competentes e monitorar seus desdobramentos;
V - acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão dos recursos, bem como os ganhos sociais e o desempenho dos benefícios, serviços socioassistenciais, programas e projetos aprovados na Política Municipal de Assistência Social;
VI - normatizar as ações e regular a prestação de serviços de natureza pública e privada no campo da assistência social, exercendo essas funções num relacionamento ativo e dinâmico com os órgãos gestores, resguardando-se as respectivas competências;
VII - aprovar o plano municipal de capacitação permanente de recursos humanos para a área de assistência social, de acordo com as Normas Operacionais Básicas (NOB-SUAS) e de Recursos Humanos (NOB-RH/SUAS), em consonância com o Plano Nacional e Estadual de capacitação;
VIII - zelar pela implementação do SUAS, buscando suas especificidades no âmbito do município e efetiva participação dos segmentos de representação dos conselhos;
IX - aprovar a proposta orçamentária dos recursos destinados a todas as ações de assistência social, tanto os recursos próprios quanto os oriundos de outras esferas de governo, alocados no respectivo fundo municipal de assistência social – FMAS;
X- aprovar critérios de partilha de recursos, respeitando os parâmetros adotados na LOAS e explicitar os indicadores de acompanhamento;
XI - propor ações que favoreçam a interface e superem a sobreposição de programas, projetos, benefícios, e serviços;
XII - inscrever e fiscalizar as entidades e organizações de assistência social no município;
XIII - informar ao gestor municipal da Assistência Social sobre o cancelamento de inscrição de entidades e organizações de assistência social, para que este adote as medidas cabíveis;
XIV - acompanhar o processo do pacto de gestão entre as esferas nacional, estadual e municipal, efetivado na Comissão Intergestores Tripartite - CIT e Comissão Intergestores Bipartite - CIB, estabelecido na NOB/SUAS;
XV - divulgar e promover a defesa dos direitos socioassistenciais;
XVI - acionar o Ministério Público, como instância de defesa e garantia de suas prerrogativas legais;
XVII - publicar no respectivo meio oficial do município todas as suas deliberações;
XVIII – exercer o controle social da gestão do trabalho no âmbito do SUAS, conforme prescrito na NOBSUAS/RH;
XIX - Eleger entre seus membros a mesa diretora do conselho;
XX - Fiscalizar e acompanhar o benefício de prestação continuada – BPC e o Programa Bolsa Família – PBF;
XXI - Acompanhar a gestão integrada de serviços e benefícios socioassistenciais;

Art. 4° Para o exercício de suas competências, o Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) poderá solicitar os seguintes documentos

e informações:

I - da Secretaria Municipal de Assistência Social:
a) o plano municipal de assistência social;
b) o plano de ação;
c) a proposta orçamentária da secretaria de assistência social para apreciação e aprovação;
d) o plano de inserção e acompanhamento de beneficiários do Benefício de Prestação Continuada (BPC) e do Programa Bolsa Família (PBF);
e) o plano de aplicação do fundo municipal, balancete trimestral e prestação de contas ao final do exercício;
f) as informações relativas ao montante de recursos transferidos para o Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS), oriundos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS) e do Fundo Estadual de Assistência Social, quando for o caso;
g) as informações relativas aos recursos repassados pelo Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS) às entidades e organizações de assistência social;
h) a relação das contas correntes que compõem o respectivo Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS);
i) os demonstrativos das contas bancárias sob gestão do Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS);
j) o relatório anual da gestão e demonstrativo sintético da execução física e financeira.
II - das entidades e organizações de assistência social:
I. o estatuto social;
II. o plano de trabalho;
III. o relatório anual de execução do plano de trabalho;
III - do Conselho Estadual de Assistência Social (CEAS):
a) os documentos deliberados em Assembleia Geral, principalmente as atas e resoluções;
b) o assessoramento na aplicação de normas e resoluções fixadas pelo CNAS.
IV - do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS), a senha de acesso ao Sistema de Informação do Sistema Único de Assistência Social (Rede Suas).
V - da Comissão Intergestores Bipartite (CIB), os documentos de pactuações publicadas no Diário Oficial do Estado.
Parágrafo único. Além dos documentos elencados nos incisos de I a V, o CMAS poderá requisitar outros que se fizerem necessários para o exercício de suas competências.

CAPÍTULO III
DA ESTRUTURA E DO FUNCIONAMENTO
Seção I
Da Composição

Art. 5° O Conselho de Assistência Social deverá ser composto por 50% de representantes do governo e 50% de representantes da sociedade civil, com o presidente eleito, entre os seus membros, em reunião plenária, com a alternância do governo e da sociedade civil na Presidência e na Vice-presidência em cada mandato, sendo permitido uma única recondução.

§ 1° Os conselheiros titulares e suplentes terão mandato de dois anos, permitida uma única recondução, por igual período.
§ 2° Quando houver vacância no cargo de presidente não poderá o vice-presidente assumir para não interromper a alternância da presidência entre governo e sociedade civil, cabendo realizar nova eleição para finalizar o mandato, conforme previsão a constar no Regimento Interno do Conselho.
§ 3° Sempre que houver vacância de um membro da Mesa Diretora ou similar, seja ele representante de um órgão governamental ou de uma entidade da sociedade civil, caberá ao plenário do Conselho decidir sobre a ocupação do cargo vago, seja por aclamação ou voto, devendo essa situação e a forma de sucessão estar contempladas no Regimento Interno.
§ 4° O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) é composto por 8 membros titulares e respectivos suplentes, respeitados os seguintes critérios:
I - quatro representantes de secretarias municipais e respectivos suplentes, e que sejam servidores que detenham efetivo poder de representação e decisão no âmbito da Administração Pública, da seguinte forma:
a) um da Secretaria Municipal de Assistência Social;
b) um da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte;
c) um da Secretaria Municipal da Saúde;
d) um da Secretaria Municipal de Administração e Finanças;

II - quatro representantes da Sociedade Civil e respectivos suplentes, da seguinte forma:
a) dois representantes dos usuários ou e organizações e usuários da assistência social;
b) um representante de entidades e organizações de assistência social, devidamente inscritas no CMAS;
c) um representante de trabalhadores do SUAS.
Parágrafo único. Caso, o município não contar com um dos segmentos conforme alíneas a, b ou c, poderá compor as vagas disponíveis com um dos demais segmentos.
§ 5° A eleição da sociedade civil ocorrerá em foro próprio, coordenado pela sociedade civil e sob a supervisão do Ministério Público, tendo como candidatos e eleitores os segmentos descritos no parágrafo anterior, inciso II. Deve-se, ainda, observar:
I - caberá a Presidência do Conselho Municipal de Assistência Social encaminhar ao órgão oficial do município responsável pelas publicações, a convocação do foro de que trata o presente artigo, por meio de chamamento público;
II - após a escolha dos representantes da sociedade civil, a Presidência do CMAS encaminhará ao Chefe do Poder Executivo a nominata para a respectiva nomeação em forma de Decreto;
III - o processo de eleição dos representantes da sociedade civil será fixado em regimento interno próprio para esta finalidade.
§ 6° A nomeação é de responsabilidade do respectivo Chefe do Poder Executivo, e a posse dos conselheiros ocorram em prazo adequado e suficiente para não existir descontinuidade do funcionamento do conselho.

Art. 6° Serão consideradas organizações de usuários aquelas juridicamente constituídas que tenham, estatutariamente, entre seus objetivos, a defesa dos direitos dos indivíduos e grupos vinculados à Política Municipal de Assistência Social, sendo caracterizado seu protagonismo na organização mediante participação efetiva nos órgãos diretivos que os representam, por meio da sua própria participação ou de seu representante legal, quando for o caso, conforme Resolução 14 do CNAS, de 2014.

Parágrafo único: Serão considerados representantes de usuários pessoas vinculados aos programas, projetos, serviços e benefícios da política municipal de Assistência Social.

Art. 7° Serão consideradas entidades de assistência social aquelas que prestam, sem fins lucrativos, atendimento e assessoramento aos beneficiários abrangidos pela LOAS, bem como as que atuam na defesa e garantia de seus direitos.

§ 1° As entidades e organizações de assistência social podem ser consideradas isoladas ou cumulativamente:
I - de atendimento: aquelas que, de forma continuada, permanente e planejada, prestam serviços, executam programas ou projetos e concedem benefícios de proteção social básica ou especial, dirigidos às famílias e aos indivíduos em situações de vulnerabilidades ou risco social e pessoal, nos termos da Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 e da Resolução do CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009;
II - de assessoramento: aquelas que, de forma continuada, permanente e planejada, prestam serviços e executam programas ou projetos voltados prioritariamente para o fortalecimento dos movimentos sociais e das organizações de usuários, formação e capacitação de lideranças, dirigidos ao público da política de assistência social, nos termos da Lei nº 8.742/93 e respeitadas às deliberações do CMAS;
III - de defesa e garantia de direitos: aquelas que, de forma continuada, permanente e planejada, prestam serviços e executam programas ou projetos voltados prioritariamente para a defesa e efetivação dos direitos socioasssistenciais, construção de novos direitos, promoção da cidadania, enfrentamento das desigualdades sociais, articulação com órgãos públicos de defesa de direitos, dirigidos ao público da política de assistência social, nos termos da Lei nº 8.742/93 e respeitadas às deliberações do CMAS.
§ 2° As entidades e organizações de assistência social deverão estar inscritas no Conselho Municipal de Assistência Social para seu regular funcionamento, nos termos do art. 9° da Lei nº 8.742/93, aos quais caberá a fiscalização destas entidades e organizações independentemente do recebimento ou não de recursos públicos.
§ 3° Na hipótese de atuação em mais de um município ou estado, as entidades e organizações de assistência social deverão inscrever seus serviços, programas, projetos e benefícios no Conselho de Assistência Social do respectivo município que se pretende atingir, apresentando, para tanto, o plano ou relatório de atividades, bem como o comprovante de inscrição no Conselho Municipal de sua sede ou de onde desenvolve suas principais atividades.

Art. 8° Serão considerados representantes dos trabalhadores do SUAS os profissionais que atuarem na Secretaria Municipal de Assistência Social (dentre eles também monitores e terceirizados).

Art. 9° Os conselheiros não receberão qualquer remuneração por sua participação no colegiado e seus serviços prestados serão considerados, para todos os efeitos, como de interesse público e relevante valor social.

Art. 10. A participação de representantes do Poder Legislativo e do Poder Judiciário não cabe nos Conselhos de Assistência Social, sob pena de incompatibilidade de poderes.

Seção II
Do Funcionamento

Art. 11. O Plenário reunir-se-á, obrigatoriamente, uma vez ao mês e, extraordinariamente, sempre que necessário, e funcionará de acordo com o Regimento Interno, que definirá, também, o quórum mínimo para o caráter deliberativo das reuniões do Plenário e para as questões de suplência e perda de mandato por faltas.

Art. 12. Os Conselhos têm autonomia de se autoconvocar, devendo esta previsão constar do Regimento Interno, e suas reuniões devem ser abertas ao público, com pauta e datas previamente divulgadas.

Art. 13. O Conselho de Assistência Social deverá ter uma Secretaria Executiva com assessoria técnica, devendo ter conhecimento sobre a política de assistência social, indicada pelo gestor municipal de assistencial social.

§ 1° A Secretaria Executiva deverá ser a unidade de apoio ao funcionamento do Conselho de Assistência Social, para assessorar suas reuniões e divulgar suas deliberações, devendo contar com pessoal técnico-administrativo;
§ 2° A Secretaria Executiva poderá requisitar consultoria e assessoramento de instituições, órgãos e entidades ligados à área da assistência social, para prestar apoio técnico-logístico.

Art. 14. As Comissões Temáticas, caso necessárias, serão criadas por resoluções, aprovadas em Assembleia Geral, conforme a necessidade da demanda, integradas por conselheiros titulares e suplentes e poderão participar como colaboradores, os representantes de outras entidades, outros representantes dos usuários ou de organizações de usuários, ou pessoas de notório saber, homologadas pelo CMAS, sem direito a voto, sendo facultativo a designação das seguintes Comissões:
I - de Normas, Regulamentos e Inscrições;
II - de Financiamento e Orçamento;
III - de Políticas;
IV - de Divulgação e Comunicação.

Art. 15. No início de cada nova gestão será realizado o Planejamento Estratégico do Conselho, com o objetivo de definir metas, ações, estratégias e prazos, envolvendo todos os conselheiros, titulares e suplentes, e os técnicos do Conselho.

Art. 16. Devem ser programadas ações de capacitação dos conselheiros por meio de palestras, fóruns ou cursos, visando o fortalecimento e a qualificação de seus espaços de articulação, negociação e deliberação e, para tanto, deve-se prever recursos financeiros nos orçamentos, utilizando-se para este fim os recursos repassados pelo governo municipal, estadual e federal.

Art. 17. O Conselho deve estar atento à interface das políticas sociais, de forma a propiciar significativos avanços, tais como:

I - ampliação do universo de atenção para os segmentos excluídos e vulnerabilizados;
II - demanda e execução de ações próprias focadas nos destinatários em articulação com outras políticas públicas;
III - articulação das ações e otimização dos recursos, evitando-se a superposição de ações e facilitando a interlocução com a sociedade;
IV - garantia da construção de uma política pública efetiva.

Seção III
Do Desempenho

Art. 18. Para o bom desempenho do Conselho, é fundamental que os conselheiros:

I - sejam assíduos às reuniões;
II - participem ativamente das atividades do Conselho;
III - colaborem no aprofundamento das discussões para auxiliar nas decisões do Colegiado;
IV - divulguem as discussões e as decisões do Conselho nas instituições que representam e em outros espaços;
V - contribuam com experiências de seus respectivos segmentos, com vistas ao fortalecimento da Assistência Social;
VI - mantenham-se atualizados em assuntos referentes à área de assistência social, indicadores socioeconômicos do País, Estado e Município, políticas públicas, orçamento, financiamento, demandas da sociedade, considerando as suas especificidades;
VII - colaborem com o Conselho no exercício do controle social;
VIII - atuem, articuladamente, com o seu suplente e em sintonia com a sua entidade;
IX - desenvolvam habilidades de negociação e prática de gestão intergovernamental;
X - estudem e conheçam a legislação da Política de Assistência Social;
XI - aprofundem o conhecimento e o acesso a informações referentes à conjuntura nacional e internacional relativa à política social;
XII- mantenham-se atualizados a respeito do custo real dos serviços e programas de assistência social e dos indicadores socioeconômicos da população, que demandam esses serviços, para então argumentar, adequadamente, as questões de orçamento e cofinanciamento;
XIII - busquem aprimorar o conhecimento in loco da rede pública e privada prestadora de serviços socioassistenciais;
XIV - mantenham-se atualizados sobre o fenômeno da exclusão social, sua origem estrutural e nacional, para poderem contribuir com a construção da cidadania e no combate à pobreza e à desigualdade social no município;
XV - acompanhem, permanentemente, as atividades desenvolvidas pelas entidades e organizações de assistência social, para assegurar a qualidade dos serviços oferecidos aos beneficiários das ações de assistência social.

Seção IV
Da Organização

Art. 19. O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) compor-se-á dos seguintes órgãos:

I – da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária
II – da Mesa Diretora;
III – das Comissões;
IV – da Secretaria Executiva.
§ 1° A Assembleia Geral é órgão deliberativo e soberano do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS).
§ 2° A Mesa Diretora do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), eleita pela maioria absoluta dos votos da Assembleia Geral para mandato de no mínimo dois anos, permitida uma única recondução, é composta pelos seguintes cargos:
I - o Presidente;
II - o Vice-Presidente;
III - o 1° Secretário;
IV - o 2° Secretário.
§ 3° Poderão ser criados Grupos Temáticos, de caráter temporário, sempre que o conselho avaliar necessário.

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 20. Será emitida declaração a todos os Conselheiros regularmente nomeados, no ato de sua posse e ao término do respectivo mandato, em reconhecimento aos serviços de relevante interesse público e social prestados.

Parágrafo único: A função dos conselheiros do CMAS não será remunerada, mas será considerada como serviço público relevante e seu exercício prioritário, justificadas as ausências a quaisquer outros serviços, quando determinadas pelo comparecimento a sessões do conselho, reunião de comissões ou grupos de trabalho e participação em atividades afins.

Art. 21. Poderão ser convidados a participar das reuniões do CMAS, sem direito a voto, personalidades e representantes de órgãos e entidades públicas e privadas, bem como técnicos e usuários que da pauta constar temas de sua área de atuação e ou de seu interesse.

Art. 22. As Assembleias Gerais do CMAS e as reuniões das Comissões são abertas à participação de todos os cidadãos.

Art. 23. O Regimento Interno do CMAS complementará a estruturação, competências e atribuições definidas nesta Lei, devendo ser submetido e aprovado pela Assembleia Geral.
Parágrafo único. Qualquer alteração posterior ao Regimento Interno dependerá da deliberação de dois terços dos membros do CMAS e homologação pelo CMAS.

Art. 24. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Lei Nº 290, de 22 de novembro de 1996.

Gabinete do Prefeito Municipal de União do Oeste,
em 06 de novembro de 2017.
CELSO MATIELLO
Prefeito Municipal

Registrada e Publicação em data supra no Diário Oficial de Municípios - DOM, nos termos da Lei Municipal n.1.010/2014.

LEI MUNICIPAL N. 1.093 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2017.

Publicação Nº 1419040

LEI MUNICIPAL N° 1.093, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2017.
DISPÕE SOBRE A ORGANIZAÇÃO DA POLÍTICA E DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE - SC.

O Prefeito Municipal de União do Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DA DEFINIÇÃO, DOS USUÁRIOS E DOS OBJETIVOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
Seção I
Da Definição

Art. 1° A assistência social, direito do cidadão e dever do Estado, é Política de Seguridade Social não contributiva que provê os mínimos sociais, realizada através de um conjunto integrado de ações de iniciativa pública e da sociedade, a fim de garantir o atendimento às necessidades básicas.

Seção II
Dos Usuários

Art. 2° Constitui o público usuário da Assistência Social, cidadãos e grupos que se encontram em situações de vulnerabilidade e riscos, tais como:

I - famílias e indivíduos com perda ou fragilidade de vínculos de afetividade, pertencimento e sociabilidade;
II - ciclos de vida;
III - identidades estigmatizadas em termos étnico, cultural e sexual;
IV - desvantagem pessoal resultante de deficiências;
V - exclusão pela pobreza;
VI - falta de acesso às demais políticas públicas;
VII - uso de substâncias psicoativas;
VIII - diferentes formas de violência advinda do núcleo familiar, grupos e indivíduos;
IX - inserção precária ou não inserção no mercado de trabalho formal e informal;
X - estratégias e alternativas diferenciadas de sobrevivência que podem apresentar risco pessoal e social.

Seção III
Dos Objetivos

Art. 3° A política da assistência social tem por objetivos:

I - a proteção social, que visa à garantia da vida, à redução de danos e à prevenção da incidência de riscos, especialmente:
a) a proteção à família, à maternidade, à infância, à adolescência e à velhice;
b) o amparo às crianças e aos adolescentes;
c) a promoção da integração ao mercado de trabalho;
d) a habilitação e a reabilitação das pessoas com deficiência e a promoção de sua integração à vida comunitária;
II - a vigilância socioassistencial, que visa a analisar territorialmente a capacidade protetiva das famílias e nela a ocorrência de vulnerabilidades, de ameaças, de vitimizações e danos;
III - a defesa de direitos, que visa a garantir o pleno acesso aos direitos no conjunto das provisões socioassistenciais.
Parágrafo único. Para o enfrentamento da pobreza, a assistência social realiza-se de forma integrada às políticas setoriais, garantindo mínimos sociais e provimento de condições para atender contingências sociais, promovendo a universalização dos direitos sociais.

CAPÍTULO II
DOS PRINCÍPIOS E DAS DIRETRIZES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Seção I
Dos Princípios

Art. 4° A política da assistência social rege-se pelos seguintes princípios:

I - supremacia do atendimento às necessidades sociais sobre as exigências de rentabilidade econômica;
II - universalização dos direitos sociais, a fim de tornar o destinatário da ação assistencial alcançável pelas demais políticas públicas;
III - respeito à dignidade do cidadão, à sua autonomia e ao direito em acessar benefícios e serviços de qualidade, bem como à convivência familiar e comunitária, vedando-se qualquer comprovação vexatória de necessidade;
IV - igualdade de direitos no acesso ao atendimento, sem discriminação de qualquer natureza, garantindo-se equivalência às populações urbanas e rurais;
V - divulgação ampla dos benefícios, serviços, programas e projetos assistenciais, bem como dos recursos oferecidos pelo Poder Público e dos critérios para sua concessão.

Seção II
Das Diretrizes

Art. 5° A organização da assistência social tem como base as seguintes diretrizes:

I - descentralização político-administrativa e comando único das ações no Município;
II - participação da população, por meio de organizações representativas, na formulação das políticas e no controle das ações;
III - primazia da responsabilidade da Secretaria Municipal de Assistência Social na condução da política de assistência social;
IV – centralidade na família para concepção e implementação dos serviços, programas, projetos e benefícios.

CAPÍTULO III
DAS ENTIDADES E ORGANIZAÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Art. 6° Consideram-se entidades e organizações de assistência social aquelas sem fins lucrativos que, isolada ou cumulativamente, prestam atendimento e assessoramento aos beneficiários abrangidos por esta Lei, bem como as que atuam na defesa e garantia de direitos.

§ 1° São de atendimento aquelas entidades que, de forma continuada, permanente e planejada, prestam serviços, executam programas ou projetos de proteção social básica ou especial, e concedem benefícios, dirigidos às famílias e aos indivíduos que se encontram em situações de vulnerabilidade ou risco social e pessoal, respeitados as deliberações do Conselho Nacional e Estadual de Assistência Social, bem como do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.
§ 2° São de assessoramento aquelas que, de forma continuada, permanente e planejada, executam ações voltadas prioritariamente para o fortalecimento dos movimentos sociais e das organizações de usuários, formação e capacitação de lideranças, dirigidos ao público da política de assistência social.
§ 3° São de defesa e garantia de direitos aquelas que, de forma continuada, permanente e planejada, prestam serviços e executam programas e projetos voltados prioritariamente para a defesa e efetivação dos direitos socioassistenciais, construção de novos direitos, promoção da cidadania, enfrentamento das desigualdades sociais, articulação com órgãos públicos de defesa de direitos, dirigidos ao público da política de assistência social.

CAPÍTULO IV
DA GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Art. 7° A gestão das ações na assistência social fica organizada sob a forma de sistema descentralizado e participativo, denominado Sistema Único de Assistência Social (SUAS), executadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social, com os seguintes objetivos:

I - consolidar a gestão compartilhada, o cofinanciamento e a cooperação técnica entre os entes federativos que, de modo articulado, operam a proteção social não contributiva;
II - integrar a rede pública e privada de serviços, programas, projetos e benefícios de assistência social;
III - estabelecer as responsabilidades do município na organização, regulação, manutenção e expansão das ações de assistência social;
IV - implementar a gestão do trabalho e a educação permanente na assistência social;
V - estabelecer a gestão integrada de serviços e benefícios; e
VI - afiançar a vigilância socioassistencial e a garantia de direitos.
§ 1° As ações ofertadas no âmbito do SUAS têm por objetivo a proteção à família, à maternidade, à infância, à adolescência e à velhice e, como base de organização, o território.
§ 2° O SUAS é integrado pelos entes federativos, pelos respectivos conselhos de assistência social e pelas entidades e organizações de assistência social, abrangidas por esta Lei.
§ 3° A instância gestora da Política Municipal de Assistência Social é a Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação.

Art. 8° A assistência social organiza-se pelos seguintes níveis de proteção:

I - proteção social básica: conjunto de serviços, programas, projetos e benefícios da assistência social que visa a prevenir situações de vulnerabilidade e risco social por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições e do fortalecimento de vínculos familiares e comunitários;
II - proteção social especial: conjunto de serviços, programas e projetos que tem por objetivo contribuir para a reconstrução de vínculos familiares e comunitários, a defesa de direito, o fortalecimento das potencialidades e aquisições e a proteção de famílias e indivíduos para o enfrentamento das situações de violação de direitos e de rompimento de vínculo.

Parágrafo único. A vigilância socioassistencial é um dos instrumentos das proteções da assistência social que identifica e previne as situações de risco e vulnerabilidade social e seus agravos no território.

Art. 9° As proteções sociais básica e especial serão ofertadas pela rede socioassistencial, de forma integrada, diretamente pelos entes públicos ou pelas entidades e organizações de assistência social vinculadas ao SUAS, respeitadas as especificidades de cada serviço conforme preconiza a Tipificação nacional dos Serviços Socioassistenciais de 2009.

§ 1° A vinculação ao SUAS é o reconhecimento pela Secretaria Municipal que a entidade de assistência social integra a rede socioassistencial.
§ 2° Para o reconhecimento referido no parágrafo anterior, a entidade deverá cumprir os seguintes requisitos:
I - inscrever-se no Conselho Municipal de Assistência Social; e
II - integrar o Sistema de Cadastro Nacional de Entidades.
§ 3° As entidades e organizações de assistência social vinculadas ao SUAS poderão celebrar Termos de Colaboração, Fomento ou Acordos de Cooperação com o poder público, por meio de chamamento público, para a execução dos serviços, garantindo financiamento nos limites da capacidade instalada, aos beneficiários abrangidos por esta Lei, observando-se as disponibilidades orçamentárias.
§ 4° As demais questões relacionadas ao processo de inscrição e acompanhamento das entidades e organizações de assistência social serão definidas em resolução do CMAS, conforme normativas e resoluções expedidas pelo Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS.

Seção I
Da Secretaria Municipal de Assistência Social

Art. 10. A Secretaria Municipal de Assistência Social:

I - coordenar e organizar o SUAS em âmbito municipal;
II – planejar, executar, monitorar e avaliar serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais;
III – organizar a rede socioassistencial por níveis de proteção social básica e especial;
IV – manter estrutura para recepção, identificação, encaminhamento, orientação e acompanhamento dos beneficiários do BPC e dos benefícios eventuais;
V – realizar a gestão integrada de serviços, benefícios e transferência de renda;
VI – promover a articulação intersetorial dos serviços socioassistenciais com as demais políticas públicas e sistema de garantia de direitos;
VII – elaborar programas e projetos, sempre vinculados aos serviços socioassistenciais;
VIII – efetivar e acompanhar convênios com a rede prestadora de serviços;
IX – gerenciar o Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS e outros fundos especiais relacionados aos Conselhos de direitos a ela vinculados;
X – apoiar e oferecer estrutura para a realização da conferência municipal;
XI – gerir os programas de transferência de renda e benefícios eventuais;
XII – elaborar o Plano de Assistência Social de forma participativa, submetendo-o à aprovação do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS;
XIII – assessorar técnica e administrativamente o Conselho Municipal de Assistência Social e Conselhos de direitos a ela vinculados;
XIV – desenvolver serviços de proteção social básica e proteção social especial de média e alta complexidade, conforme diretrizes do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, ofertados em quantidade e qualidade aos usuários, conforme Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais;
XV – desenvolver o serviço de vigilância sócio territorial;
XVI – desenvolver o serviço de informação, monitoramento e avaliação;
XVII – elaborar e executar a política de recursos humanos de acordo com a NOB/RH.
XVIII- instituir a educação permanente, para trabalhadores e conselheiros da assistência social;
XIX – organizar e fazer a gestão da política de habitação, conforme prevê o Sistema Nacional de Habitação de Interesse Social – SINHIS.

Art. 11. A Secretaria Municipal de Assistência Social é constituída pela seguinte estrutura:

§ 1° Diretamente vinculados a Assistência Social:

I – Diretor de Assistência Social;
II – Chefe de Setor de Assistência Social;

§ 2° Órgãos Colegiados vinculados a Secretaria Municipal de Assistência Social:

I – o Conselho Municipal de Assistência Social;
II – o Conselho Municipal da Pessoa Idosa;
III – o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher;
IV – o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
V – Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação.

§ 3° Órgãos de execução de atividades meio:

I – a Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento;
II – o Departamento de Finanças;
III – Departamento de Planejamento;
IV - Departamento de Administração;
V - Setor de Recursos Humanos;

VI – Setor de Compras, Licitações e Patrimônio;
VI – Assessoria Jurídica;
VII – Assessoria de comunicação.

Seção II
Dos Serviços Ofertados

Art. 12. A Proteção Social Básica será responsável por executar os seguintes serviços:

I – serviço de proteção e atendimento integral à família (PAIF);
II – serviço de convivência e fortalecimento de vínculos (SCFV);
III – serviço de proteção social básica no domicílio para pessoas com deficiência e idosas.

Art. 13. A Proteção Social Especial de média complexidade será responsável por executar os seguintes serviços:

I – serviço de proteção e atendimento especializado para famílias e indivíduos (PAEFI);
II – serviço especializado em abordagem social;
III – serviço de proteção social para adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa de liberdade assistida (LA) e de prestação de serviços à comunidade (PSC);
IV – serviço de proteção social especial para pessoas com deficiência, idosas e suas famílias;
V – serviço especializado para pessoas em situação de rua.

Parágrafo único: Enquanto não for implantado o CREAS no Município os serviços constantes no caput deste artigo serão referenciados na Gestão da Política Municipal de Assistência Social.

Art. 14. A proteção social especial de alta complexidade será responsável por executar os seguintes serviços:

I - serviço de acolhimento institucional, nas seguintes modalidades:
a) abrigo institucional;
b) casa lar;
c) casa de passagem;
d) residência inclusiva.
II - serviço de acolhimento em república;
III - serviço de acolhimento em família acolhedora;
IV – serviço de proteção em situações de calamidades públicas e de emergências.

Art. 15. Os serviços de proteção social básica serão executados ou referenciados no Centro de Referência de Assistência Social – CRAS.

Art. 16. O Centro de Referência de Assistência Social – CRAS é unidade de referência territorializada, que tem por objetivo a atuação com famílias, seus membros e indivíduos, residentes no município, fortalecendo os vínculos familiares e comunitários, e provendo a inclusão das famílias nas políticas públicas, no mercado de trabalho e na vida em comunidade por meio das seguintes ações:

I – promover o acompanhamento socioassistencial de famílias em um determinado território;
II – potencializar a família como unidade de referência, fortalecendo vínculos internos e externos de solidariedade;
III – contribuir com o processo de autonomia e emancipação social das famílias, fomentando o seu protagonismo;
IV – desenvolver programas que envolvam diversos setores, com o objetivo de romper o ciclo de reprodução da pobreza entre gerações;
V – atuar de forma preventiva, evitando que as famílias integrantes do público-alvo tenham seus direitos violados, recaindo em situações de risco.

Art. 17. O Centro de Referência de Assistência Social – CRAS contará com uma equipe de referência, conforme previsto na NOB/RH e na Resolução n. 17/2011.

Art. 18. O Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS se constitui em unidade pública e polo de referência, responsável pela execução, coordenação e articulação dos serviços da proteção social especial de média complexidade, que se dará por meio das seguintes ações:

I – articular, coordenar e operar a rede de serviços públicos socioassistenciais, demais políticas públicas e de garantia de direitos, no âmbito do município;
II – prestar atendimento especializado às crianças, aos adolescentes, aos homens e às mulheres vítimas de violência sexual e doméstica, bem como aos seus familiares;
IV – prestar atendimento às pessoas em situação de mendicância na rua e de rua;
V – auxiliar e acompanhar as crianças e os adolescentes que estejam sob medida protetiva ou medida pertinente aos pais ou responsáveis, bem como de suporte para reinserção social;
VI – auxiliar e acompanhar os adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto e os adolescentes que se encontram em medida de semiliberdade ou internação, bem como suas famílias;
VII – monitorar e acompanhar os serviços de média complexidade oferecidos no município ou regionalizados às crianças, aos adolescentes, aos idosos, às pessoas com deficiência, dentre outros.

Art. 19. O Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS contará com uma equipe, conforme previsto na NOB/SUAS-RH

e Resolução n. 17/2011, obedecendo ao critério de atendimento de até 50 pessoas/indivíduos.

Art. 20. O serviço de proteção social especial de alta complexidade constitui-se no acolhimento em diferentes equipamentos, conforme citado no Art. 14, destinados às famílias ou indivíduos com vínculos familiares rompidos, a fim de garantir proteção integral.

Art. 21. Deverá ser replicada as equipes de referência da proteção especial de média e alta complexidade, sempre que a demanda municipal dos serviços justificar.

Art. 22. As equipes de referências para atendimento direto nos serviços de alta complexidade, em especial para atendimento de crianças e adolescentes, devem seguir as Orientações Técnicas para Crianças e Adolescentes, bem como para atendimento de idosos deve seguir as orientações da Política para Pessoa Idosa, além daquelas orientações estabelecidas na NOB/RH.

Art. 23. Os serviços de alta complexidade serão implantados no município quando se justificar por meio da demanda, sendo possível a instituição destes serviços em forma de convênio, consórcio público ou regionalizado entre municípios, desde que garanta a convivência familiar e comunitária.

Art. 24. Os serviços de alta complexidade, que não exigem equipe de referência no equipamento, poderão ser executados por equipe de referência alocada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Seção III
Dos Benefícios Eventuais

Art. 25. Entendem-se por benefícios eventuais as provisões suplementares e provisórias que integram organicamente as garantias do SUAS e são prestadas aos cidadãos e às famílias em virtude de nascimento, morte, situações de vulnerabilidade temporária e de calamidade pública.

§ 1° A concessão e o valor dos benefícios de que trata este artigo serão definidos pelo CMAS e previstos nas respectivas leis orçamentárias anuais, com base em critérios e prazos definidos pelo Conselho.
§ 2º Os benefícios eventuais serão concedidos articulados com a execução dos serviços socioassistenciais e são complementares ao atendimento das famílias.
§ 3° Os benefícios serão concedidos, conforme a Lei Municipal específica.

Seção IV
Dos Programas e Projetos

Art. 26. Os programas de assistência social compreendem ações integradas e complementares com objetivos, tempo e área de abrangência definidos para qualificar, incentivar e melhorar os benefícios e os serviços socioassistenciais.

Parágrafo único. Os programas de que trata este artigo serão definidos pelos respectivo Conselho Municipal de Assistência Social, obedecidos os objetivos e princípios que regem esta lei, com prioridade para a inserção profissional e social.

Art. 27. Os projetos de enfrentamento da pobreza compreendem a instituição de investimento econômico-social nos grupos populares, buscando subsidiar, financeira e tecnicamente, iniciativas que lhes garantam meios, capacidade produtiva e de gestão para melhoria das condições gerais de subsistência, elevação do padrão da qualidade de vida, a preservação do meio ambiente e a sua organização social.

SEÇÃO V
Do Financiamento

Art. 28. O financiamento dos serviços, programas, projetos e benefícios, estabelecidos nesta lei far-se-á com os recursos da União, do Estado e do Município de União do Oeste, das demais contribuições sociais previstas no art. 195 da Constituição Federal de 1988, além daqueles que compõem o Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS).

§ 1° A Secretaria Municipal de Assistência Social deverá participar ativamente da elaboração do PPA, LDO e LOA do município, garantindo a alocação de recursos necessários para a execução da política municipal de Assistência Social.
§ 2° Cabe a Secretaria Municipal de Assistência Social, Órgão da Administração Pública Municipal responsável pela coordenação da Política Municipal de Assistência Social gerir o Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS) sob a orientação e controle do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS).
§ 3° O financiamento da assistência social deve ser efetuado mediante cofinanciamento dos 3 (três) entes federados, devendo os recursos serem alocados no fundo municipal de assistência social e serem destinados à operacionalização, execução, aprimoramento e viabilização dos serviços, programas, projetos e benefícios desta política.

CAPÍTULO V
DA COMPETÊNCIA DO MUNICÍPIO

Art. 29. Compete ao Município:

I – executar com qualidade os serviços socioassistenciais, programas e projeto;
II - destinar recursos financeiros para custeio do pagamento dos benefícios eventuais, mediante critérios estabelecidos pelo Conselho Municipal de Assistência Social;

III - atender às ações assistenciais de caráter de emergência;
IV - cofinanciar o aprimoramento da gestão, dos serviços, dos programas e dos projetos de assistência social;
V - realizar o monitoramento e a avaliação da política de assistência social.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 30. É condição para os repasses de recursos do governo Federal e Estadual, que o Município mantenha a efetiva instituição e funcionamento:

I – o Conselho de Assistência Social, de composição paritária entre governo e sociedade civil;
II – o Fundo de Assistência Social, com orientação e controle dos respectivos Conselhos de Assistência Social;
III – o Plano de Assistência Social.
Parágrafo único. É, também, condição para transferência de recursos do FNAS ao Município, a comprovação orçamentária dos recursos próprios destinados à Assistência Social, alocados em seus respectivos Fundos de Assistência Social.

Art. 31. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de União do Oeste,
em 06 de novembro de 2017.
CELSO MATIELLO
Prefeito Municipal

Registrada e Publicação em data supra no Diário Oficial de Municípios - DOM, nos termos da Lei Municipal n.1.010/2014.

LEI MUNICIPAL N. 1.094 DE 06 DE NOBEMBRO DE 2017.

Publicação Nº 1419042

LEI MUNICIPAL N° 1.094, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2017.
Dispõe sobre a Política Municipal de Assistência Social e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UNIÃO DO OESTE, Estado de Santa Catarina faz saber a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

CAPÍTULO I
Das Disposições Gerais

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre a Política Municipal de Assistência Social e estabelece normas gerais para a sua adequada aplicação.

Art. 2º A Assistência Social, direito do cidadão e dever do Estado, é Política de Seguridade Social não contributiva, que provê os mínimos sociais, realizada através de um conjunto integrado de ações de iniciativa pública e da sociedade, para garantir o atendimento às necessidades básicas da população.

Art. 3º A Assistência Social como Política de Proteção Social configura-se como uma nova situação para o Brasil. Ela significa garantir a todos que dela necessitam, e sem contribuição prévia a provisão dessa proteção.

Parágrafo único – A Política de Assistência Social que tem por funções a proteção social, a vigilância sócio assistencial e a defesa de direitos, organiza-se sob a forma de sistema público não contributivo, descentralizado e participativo, denominado Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

Art. 4º A política Municipal de Assistência Social reger-se-á pelos seguintes princípios:
I – Supremacia do atendimento às necessidades sociais sobre as exigências de rentabilidade econômica;
II – Universalização dos direitos sociais, a fim de tornar o destinatário da ação assistências alcançável pelas demais políticas;
III – Respeito à dignidade do cidadão, a sua autonomia e ao seu direito a benefícios e serviços de qualidade, bem como a convivência familiar e comunitária vedando-se qualquer comprovação vexatória de necessidade;
IV – Igualdade de direitos no acesso ao atendimento, sem discriminação de qualquer natureza, garantindo-se equivalência às populações urbanas e rurais;
V – Divulgação ampla dos benefícios, serviços, programas e projetos assistenciais, bem como dos recursos oferecidos pelo poder público e dos critérios para sua concessão.

Art. 5º A Política Municipal de Assistência Social reger-se-á pelas seguintes diretrizes:

I – Descentralização político-administrativa cabendo a coordenação e as normas gerais à esfera federal e a coordenação e execução dos respectivos programas às esferas estadual e municipal, bem como as entidades beneficentes e de assistência social, garantindo comando único das ações em cada esfera de governo, respeitando-se as diferenças e as características socioterritorriais locais;
II – Participação da população, por meio de organizações representativas, na formulação das políticas e no controle das ações em todos os níveis;
III – Primazia de responsabilidade do Estado na condução da Política de Assistência Social em cada esfera do governo;

IV – Centralidade na família para concepção e implementação dos benefícios, serviços, programas e projetos.

Art. 6º A Política Pública de Assistência Social realiza-se de forma integrada às Políticas Setoriais, considerando as desigualdades sócio-territoriais, visando o seu enfrentamento, à garantia dos mínimos sociais, ao provimento de condições para atender contingências sociais e à universalização dos direitos sociais. São objetivos da Assistência Social:

I – Prover serviços, programas, projetos e benefícios de proteção social básica e, ou, especial para famílias, indivíduos e grupos que deles necessitarem.
II – Contribuir com a inclusão e a equidade dos usuários e grupos específicos, ampliando o acesso aos bens e serviços socioassistenciais básicos e especiais, em áreas urbana e rural.
III – Assegurar que as ações no âmbito da assistência social tenham centralidade na família, e que garantam a convivência familiar e comunitária.

Art. 7º O Público usuário da Assistência Social se constitui de cidadãos e grupos que se encontram em situações de vulnerabilidade e riscos, tais como: famílias e indivíduos com perda ou fragilidade de vínculos de afetividade, pertencimento e sociabilidade, ciclos de vida, identidades estigmatizadas em termos étnico, cultural e sexual, desvantagem pessoal resultante de deficiências; exclusão pela pobreza e, ou, no acesso às demais Políticas Públicas; uso de substâncias psicoativas; diferentes formas de violência advinda do núcleo familiar, grupos e indivíduos; inserção precária ou não inserção no mercado de trabalho formal e informal; estratégias e alternativas diferenciadas de sobrevivência que podem representar risco pessoal e social.

CAPITULO II
Da Organização e da Gestão da Política Municipal de Assistência Social

Art. 8º O SUAS, cujo modelo de gestão é descentralizado e participativo, constitui-se na regulação e organização em todo o território nacional das ações socioassistenciais. Os serviços, programas, projetos e benefícios têm como foco prioritário a atenção às famílias, seus membros e indivíduos e o território como base de organização, que passam a ser definidos pelas funções que desempenham, pelo número de pessoas que deles necessitam e pela sua complexidade. Pressupõe, ainda, gestão compartilhada, co-financiamento da política pelas três esferas de governo e definição clara das competências técnico-políticas da união, Estados, Distrito Federal e Municípios, com a participação e mobilização da sociedade civil, e estes têm o papel efetivo na sua implantação e implementação.

Art. 9º O SUAS define e organiza os elementos essenciais e imprescindíveis à execução da política de assistência social possibilitando a normatização dos padrões nos serviços, qualidade no atendimento, indicadores de avaliação e resultado, nomenclatura dos serviços e da rede socioassistencial e, ainda, os eixos estruturantes e de subsistemas, segundo as seguintes referências: vigilância social, proteção social e defesa social e institucional.

Art. 10 O atendimento dos direitos socioassistenciais, no âmbito municipal, far-se-á por meio da:

I – política de proteção Social Básica;
II – política de proteção social especial;
III- política de proteção social especial de alta complexidade;
IV - políticas e programas de assistência social em caráter supletivo, para aqueles que dela necessitem;
III - serviços especiais, nos termos da legislação vigente.

Art.11 A Política Municipal de Assistência Social, as necessidades e recursos básicos para o seu atendimento de qualidade serão implantadas e implementadas através dos seguintes órgãos e instrumentos:
I – Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS
II- Conselho Municipal da Assistência Social – CMAS;
III – Fundo Municipal da Assistência Social – FMAS;
IV – Plano Plurianual de Assistência Social – PAS;
V - Entidades/Organizações da Rede Socioassistencial.

Art. 12 Compete ao Município:

I – Organizar, coordenar, articular, acompanhar e monitorar a rede de serviços da Proteção Social Básica e Especial;
II – Alimentar o Censo SUAS;
III – Destinar recursos financeiros para custeio do pagamento dos Benefícios Eventuais, mediante critérios aprovados pelo conselho municipal de Assistência Social;
IV – Efetuar o pagamento dos Benefícios Eventuais;
V – Atender as ações assistenciais de caráter emergencial;
VI – Realizar a gestão local do Benefício de Prestação Continuada – BPC, garantindo aos seus beneficiários e famílias o acesso aos serviços, programas e projetos de rede socioassistencial;
VII – Garantir a gestão da Política Municipal de Assistência Social através do Comando Único;
VIII – Garantir que a Política Municipal de Assistência Social seja executada por equipe técnica especializada composta conforme o que estabelece a NOB RH – Norma Operacional Básica de Recursos Humanos;
IX – Elaborar a Política de Recursos Humanos, com a implantação de carreira para os servidores públicos que atuem na área de Assistência Social, além da qualificação e capacitação dos recursos humanos desta Secretaria de forma sistemática e continuada;
X – Executar os projetos de enfrentamento da pobreza, incluindo a parceria com organizações da sociedade civil;
XI – Prestar os serviços socioassistenciais de que trata o art. 23 da LOAS – Lei Orgânica da Assistência Social;
XII – Cofinanciar o aprimoramento da gestão e dos serviços, programas e projetos de assistência social;

XIII – Realizar o monitoramento e avaliação da Política de Assistência Social;
XIV – Aprimorar os equipamentos socioassistenciais, observando os indicadores de monitoramento e avaliação pactuados;
XV – Organizar a oferta de serviços de forma territorializada, em áreas de maior vulnerabilidade e risco, de acordo com o diagnóstico socioterritorial;
XVI – Assumir as atribuições, no que lhe couber, no processo de municipalização dos serviços de proteção social básica;
XVII – Gerir, no âmbito municipal, o Cadastro Único e Programa Bolsa Família, nos termos do § I do art. 8º da Lei Federal nº 10.836/2004;
XVIII – Prestar informações que subsidiem o acompanhamento estadual e federal da gestão municipal;
XIX – Zelar pela execução direta ou indireta dos recursos transferidos pela união e pelos estados aos municípios, inclusive no que tange a prestação de contas;
XXI – Proceder o preenchimento do sistema de cadastro de entidades e organizações de assistência social de que trata o inciso XI do art. 19 da LOAS.

Art. 13 Compete ao órgão Gestor da Assistência Social juntamente com a equipe de referência (inclusive para Média e Alta Complexidade): sendo 01 assistente social, 01 psicóloga e 01 advogado, em caso da demanda justificar a implementação desta equipe;

I – Elaborar o diagnóstico socioterritorial;
II – Elaborar o Plano Municipal de Assistência Social conforme NOB/SUAS 2012 e submetê-lo a apreciação do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS;
II – Coordenar, articular e executar ações no campo da Assistência Social;
III – Elaborar e encaminhar ao CMAS proposta orçamentária da Assistência Social do Município;
IV – Promover recursos, no limite da Lei Orçamentária, para o pagamento dos benefícios eventuais definidos nesta Lei;
V – Propor os critérios de transferência dos recursos do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, em consonância com o Plano Municipal de Assistência Social;
VI – Encaminhar à apreciação do CMAS relatórios bimestrais e anuais de atividades e de realização financeira dos recursos;
VII – Prestar assessoramento técnico às entidades e organizações de Assistência Social, devidamente inscritas no Conselho Municipal de Assistência Social;
VIII – Buscar apoio nos governos Estadual e federal para a qualificação sistemática e continuada dos recursos humanos para a atuação na política de Assistência Social;
IX – Desenvolver estudos e pesquisas para fundamentar a análise de necessidades e formulação de proposições para a área;
X – Expedir atos normativos necessários à gestão do Fundo Municipal de Assistência Social
XI – Elaborar e submeter ao CMAS os planos anuais e plurianuais de aplicação dos recursos do FMAS;
XII - Coordenar e manter atualizado o sistema de cadastro da rede socioassistencial Governamental e da sociedade civil do Município e encaminhar para o Cadastro Nacional de Entidades e Organizações de Assistência Social de que trata a Lei 12.101, de 27 de novembro de 2009;
XIII – Viabilizar as condições físicas, financeiras, de equipamentos, bem como de apoio técnico ao Conselho Municipal de Assistência Social a fim de garantir condições adequadas para que este possa desenvolver de suas atribuições previstas em lei;
XIV – Criar o Sistema de informações Sociais.
XV – Planejar, executar, monitorar e avaliar serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais;
XVI – Promover a articulação intersetorial dos serviços socioassistenciais com as demais políticas públicas e sistema de garantia de direitos;
XVII – Elaborar projetos;
XVIII – Organizar conferências, seminários e instituir capacitação e educação permanente, para técnicos e conselheiros da assistência social;
XIX – Gerir os programas de transferência de renda e benefícios eventuais (auxílio funeral, natalidade e de vulnerabilidade social);
XX – Assessorar técnica e administrativamente o conselho municipal de assistência social e conselhos de direitos a ela vinculados;

Art. 14 O Município poderá criar os programas, serviços e/ou ações especificados ou estabelecer consórcio intermunicipal para atendimento regionalizado, instituindo e mantendo entidades governamentais e não governamentais de atendimento, mediante prévia autorização do Conselho Municipal de Assistência Social de União do Oeste - SC.

CAPÍTULO III
Dos Serviços, Programas, Projetos e Benefícios de Assistência Social

Art. 15 Os serviços sócio assistenciais são atividades continuadas, definidas no art. 23 da LOAS, que visam a melhoria da vida da população e cujas ações estejam voltadas para as necessidades básicas da população, observando os objetivos, princípios e diretrizes estabelecidas nessa lei. A Política Nacional de Assistência prevê seu ordenamento em rede, de acordo com os níveis de proteção social: básica e especial de média e alta complexidade.

Art. 16 Os Programas de Assistência Social compreendem ações integradas e complementares, com objetivos, tempo e área de abrangência, definidos para qualificar, incentivar, potencializar e melhorar os benefícios e os serviços assistenciais, não se caracterizando como ações continuadas.

Art. 17 Projetos caracterizam-se como investimentos econômico-sociais nos grupos populacionais e situação de pobreza, buscando subsidiar técnica e financeiramente iniciativas que lhes garantam meios e capacidade produtiva e de gestão para melhoria das condições gerais de subsistência, elevação do padrão de qualidade de vida, preservação do meio-ambiente e organização social, articulado com as demais polícias públicas.

Art. 18 O Benefício de Prestação Continuada previsto na Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, e no Estatuto do Idoso, é provido pelo Governo Federal, consistindo no repasse de 01 (um) salário mínimo ao idoso (com 65 anos ou mais) à pessoa com deficiência, que comprovem não ter meios para suprir sua subsistência ou de tê-la suprida por sua família, cuja renda mensal per capita, seja inferior as ¼ (um quarto) do salário mínimo, esse benefício compõe o nível de proteção social básica, sendo seu repasse efetuado diretamente ao beneficiário.

Parágrafo Único: O Benefício referendado no art. 2º item V da Lei nº 7.842 de 07/12/1993 (Lei Orgânica da Assistência Social), é gerido pelo Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS), cabendo ao município prestar orientação, encaminhamento e outras políticas sociais.

Art. 19 Benefícios Eventuais são previstos no art. 22 da Lei Orgânica da Assistência Social, e visam o pagamento de Auxílio por natalidade ou Morte, ou para atender necessidades advindas de situações de vulnerabilidade temporária, com prioridade para a criança, a família, o idoso, a pessoa com deficiência, a gestante, a nutriz e nos casos de calamidade pública.

Art. 20 Transferência de renda são programas que visam o repasse direto de recursos dos Fundos de Assistência Social aos Beneficiários, como forma de acesso à renda, visando o combate à fome, à pobreza e outras formas de privação de direitos que levem a situação de vulnerabilidade social, criando possibilidades para a emancipação, o exercício da autonomia das famílias e indivíduos atendidos e o desenvolvimento local.

CAPÍTULO IV
Gestão dos Serviços de Proteção SocioAssistencial

Art. 21 Os Serviços de Proteção Sócio Assistencial serão classificados conforme a Política Nacional de Assistência Social - PNAS, que institui o Sistema Único da Assistência Social – SUAS e Resolução 109/2009/CNAS, que institui a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, em:
I – Proteção Social Básica;
II – Proteção Social Especial;
a) Proteção Social Especial de Média Complexidade;
b) Proteção Social Especial de Alta Complexidade.

Art. 22 A Proteção Social Básica tem como objetivos prevenir situações de risco por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições, e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários.

Art. 23 A Proteção Social Básica será responsável por executar os seguintes serviços (e programas):
I – Serviço de Proteção e Atendimento Integral às Famílias – PAIF;
II – Programa de Inclusão Produtiva e projetos de enfrentamento a pobreza;
III – Centros de Convivência para Idosos;
IV – Serviços para crianças de 0 a 6 anos, que visem o fortalecimento dos vínculos familiares, o direito de brincar, ações de socialização e de sensibilização para a defesa dos direitos das crianças.
V – Serviços Sócio-educativos para crianças, adolescentes e jovens na faixa etária de 6 a 17 anos, visando sua proteção, socialização e o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários.
VI – Programas de incentivo ao protagonismo juvenil, e de fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários;
VIII – Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para pessoas com deficiência e idosas.

Art. 24 Os serviços de proteção social básica serão executados e/ou referenciados ao Centro de Referência de Assistência Social – CRAS.

Art. 25 O Centro de Referência de Assistência Social – CRAS se constitui em unidade pública e pólo de referência, responsável pela execução, coordenação e articulação de serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais para atendimento às famílias e seus membros que se encontram em situação de vulnerabilidade social, quer pela condição econômica (famílias pobres ou abaixo da linha da pobreza) quer por fazerem parte de diferentes ciclos de vida (crianças, idosos, pessoas com deficiência, adolescentes, jovens e mulheres), executando ações de combate a discriminações de gênero, etnia, deficiência, idade, entre outras.

Art. 26 O Centro de Referência de Assistência Social – CRAS é unidade de referência territorializada, que tem por objetivo a atuação com famílias, seus membros e indivíduos, residentes no município de Serra Alta, fortalecendo os vínculos familiares e comunitários, e provendo a inclusão das famílias nas políticas públicas, no mercado de trabalho e na vida em comunidade por meio das seguintes ações:
I – promover o acompanhamento sócio-assistencial de famílias em um determinado território;
II – potencializar a família como unidade de referência, fortalecendo vínculos;
III – contribuir com o processo de autonomia e emancipação social das famílias, fomentando o seu protagonismo;
V – atuar de forma preventiva, evitando que as famílias integrantes do público-alvo tenham seus direitos violados, recaindo em situações de risco.

Art. 27 A equipe do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS deve prestar informação e orientação à população de sua área de abrangência, bem como se articular com a rede de proteção local no que se refere aos direitos de cidadania, além de realizar o mapeamento e a organização da rede socioassistencial de proteção básica e promove a inserção das famílias nos serviços de assistência social local.

Art. 28 O Centro de Referência de Assistência Social – CRAS contará com uma equipe específica, conforme previsto na NOB/SUAS/RH, obedecendo o critério de atendimento de até 2.500 famílias referenciadas (Pequeno Porte I) e será composto, pelos seguintes profissionais de referência:
I – 01 Coordenador, devendo o mesmo, independentemente do porte do município, ter o seguinte perfil profissional: ser um técnico de nível superior, concursado, com experiência em trabalhos comunitários e gestão de programas, projetos, serviços e benefícios socioassistenciais.
II – 01 Assistente Social, portador de certificado de conclusão de curso superior e registro no respectivo órgão fiscalizador do exercício profissional.
III – 01 Psicólogo, portador de certificado de conclusão de curso superior e registro no respectivo órgão fiscalizador do exercício profissional.
IV – 01 Auxiliar Administrativo com certificado de nível médio para auxiliar nos trabalhos de secretariado.
V – 01 Orientador Social, portador de certificado de nível médio para coordenar o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes de 06 a 15 anos de idade.

VI – Educadores Sociais, portadores de certificado de conclusão de Ensino Superior nas áreas de Pedagogia, Educação Física, Artes, Ciências Biológicas.
VII – Auxiliares de Serviços Gerais, sendo 01 para o CRAS e outro para o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

Parágrafo Único: Os profissionais que atuarão nos serviços a Proteção Social Básica serão em número suficiente, conforme demanda.

Art. 29 A Proteção Social Especial é a modalidade de atendimento assistencial destinada a famílias e indivíduos que se encontrarem situação de risco pessoal, por ocorrência de abandono, maus tratos físicos e, ou, psíquicos, abuso sexual, uso de substâncias psicoativas, cumprimento de medidas sócio-educativas, situação de rua, situação de trabalho infantil, entre outras e será executada pela equipe de referência na gestão.

Art. 30 A Proteção social Especial é um conjunto de serviços, programas e projetos que tem por objetivo contribuir para a reconstrução de vínculos familiares e comunitários, a defesa de direito, o fortalecimento das potencialidades e aquisições e a proteção de famílias e indivíduos para o enfrentamento das situações de violação de direitos. A proteção social especial é subdividida em Proteção Social Especial de Média complexidade e Proteção Social Especial de Alta Complexidade.

Art. 31 A política de proteção social especial de média complexidade será responsável por executar os seguintes serviços:
I – Serviço de proteção e atendimento especializado a famílias e indivíduos (PAEFI);
II – Serviço especializado em abordagem social;
III – Serviço de proteção social a adolescentes em cumprimento de medida sócio educativa de liberdade assistida (LA) e de prestação de serviços à comunidade (PSC);
IV – Serviço de proteção social especial para pessoas com deficiência, idosas e suas famílias;
V – Serviço especializado para pessoas em situação de rua.

Art. 32 A proteção social especial de alta complexidade será responsável por executar os seguintes serviços:
I – Serviço de acolhimento institucional
II – Serviço de acolhimento em república
III - Serviço de acolhimento em família acolhedora;
IV - Serviço de proteção em situações de calamidades públicas e de emergências.

Art. 33 O serviço de proteção social especial de alta complexidade constitui-se no acolhimento em diferentes tipos de equipamentos (abrigo institucional, casa-lar, casa de passagem, residência inclusiva, acolhimento em república, família acolhedora), destinados a famílias e/ou indivíduos com vínculos familiares rompidos ou fragilizados, a fim de garantir proteção integral, sendo coordenado pela Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social.

Art. 34 A equipe de referência na gestão atenderá as demandas das proteções sociais de média e alta complexidade.

Art.35 A implantação dos serviços a que se refere os artigos anteriores ocorrerá mediante identificação da demanda local.

CAPÍTULO III
Do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS

Art. 36 As entidades e organizações de assistência social deverão estar inscritas no Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, para seu regular funcionamento, no que diz respeito à execução de serviços socioassistenciais, nos termos da legislação vigente, independentemente do recebimento ou não de recursos públicos.

Art. 37 O Conselho Municipal de Assistência Social são instâncias deliberativas colegiadas do SUAS, vinculadas à estrutura do órgão gestor de assistência social do município, com caráter permanente e composição paritária entre governo e sociedade civil.

Art. 38 O Conselho Municipal de Assistência Social é composto de 08 (oito) membros titulares e respectivos suplentes, nomeados pelo Prefeito Municipal, conforme disciplinado em lei específica.

CAPITULO III
Da Conferência Municipal de Assistência Social

Art. 39 As conferências de Assistência Social são instâncias que tem por atribuições avaliação da Política de Assistência Social e a definição de diretrizes para o aprimoramento do SUAS, ocorrendo no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e dos Municípios.

Art. 40 A convocação das Conferências de Assistência Social pelos conselhos de assistência social se dará ordinariamente a cada 2 (dois) anos.

§1º Poderão ser convocadas Conferências de Assistência Social extraordinárias conforme deliberação da maioria dos membros dos respectivos conselhos.

§2º Ao convocar a conferência, caberá ao conselho de assistência social:
I - elaborar as normas de seu funcionamento;
II - constituir comissão organizadora;
III - encaminhar as deliberações da conferência aos órgãos competentes após sua realização;
IV - desenvolver metodologia de acompanhamento e monitoramento das deliberações das conferências de assistência social;

V - adotar estratégias e mecanismos que favoreçam a mais ampla inserção dos usuários, por meio de linguagem acessível e do uso de metodologias e dinâmicas que permitam a sua participação e manifestação.

Art. 41. Para a realização das conferências, os órgãos gestores de assistência social da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios deverão prever dotação orçamentária e realizar a execução financeira, garantindo os recursos e a infraestrutura necessários.

§1º A participação dos delegados governamentais e não governamentais nas conferências estaduais e nacional deve ser assegurada de forma equânime, incluindo o deslocamento, a estadia e a alimentação.

§2º Podem ser realizadas etapas preparatórias às conferências, mediante a convocação de pré-conferências, reuniões ampliadas do conselho ou audiências públicas, entre outras estratégias de ampliação da participação popular.

CAPÍTULO IV
Do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS

Art. 42 Fica criado o Fundo Municipal de Assistência Social, de duração indeterminada e de natureza contábil, que será gerido pela Secretaria Municipal de Assistência Social sob a orientação e controle do Conselho Municipal de Assistência Social de União do Oeste – CMAS, nos quais devem ser alocados as receitas e executadas as despesas relativas ao conjunto de ações, serviços, programas, projetos e benefícios de assistência social.

Art. 43 É de responsabilidade do Poder Executivo Municipal oferecer os subsídios necessários para o devido gerenciamento do Fundo Municipal de Assistência Social.

Art. 44 O Fundo Municipal de Assistência Social, fiscalizado pelo Conselho Municipal de Assistência Social de União do Oeste, será composto por recursos destinados às ações que visam ao atendimento, à garantia e/ou à defesa dos direitos socioassistenciais, da seguinte forma:
I - dotação consignada no orçamento do Município para a assistência social;
II - recursos provenientes dos Conselhos Nacional e Estadual de Assistência Social;
III - doações, auxílios, contribuições e legados que lhe venham a ser destinados;
IV - rendas eventuais, inclusive as resultantes de depósitos e aplicações de capitais;
V - doações de pessoas físicas ou jurídicas; e,
VI - outros recursos que lhe forem destinados.

Art. 45 O Fundo Municipal de Assistência Social será vinculado a Secretaria Municipal de Assistência Social – SMAS e fiscalizado pelo Conselho Municipal de Assistência Social de União do Oeste – CMAS.

Art. 46 O Poder Executivo deve designar o servidor público que atuará como gestor do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS.

Art. 47 Compete ao gestor do Fundo Municipal de Assistência Social:

I – registrar os recursos orçamentários próprios do Município ou a ele transferidos em benefício da execução de serviços socioassistenciais, por qualquer ente da Federação;
II – registrar os recursos captados pelo Município através de convênios, ou por doações ao Fundo Municipal;
III – manter o controle escritural das aplicações financeiras levadas a efeito no Município;
IV – liberar os recursos a serem aplicados em benefício da execução de serviços socioassistenciais, mediante aprovação do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, com a conseqüente prestação de contas pela parte beneficiada, nos termos da legislação vigente;
V – administrar os recursos específicos para as ações socioassistenciais, segundo as Resoluções do Conselho Municipal de Assistência Social de União do Oeste – CMAS, prestando contas trimestralmente ao Conselho;
VI – liberar recursos do Fundo para manutenção e custeio das atividades do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.

Art. 48 O Fundo Municipal de Assistência Social será regulamentado por Resoluções expedidas pelo Conselho Municipal de Assistência Social de União do Oeste – CMAS, sem prejuízo às demais legislações vigentes.

Art. 49 O Fundo Municipal de Assistência Social deve ser inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, na condição de Matriz, na forma das Instruções Normativas da Receita Federal do Brasil em vigor, com o intuito de assegurar maior transparência na identificação e no controle das contas a eles vinculadas, sem, com isso, caracterizar autonomia administrativa e de gestão.

Art. 50 Os recursos previstos no orçamento para a política municipal de assistência social devem ser alocados e executados no respectivo fundo.

Art. 51 Todo o recurso repassado ao Fundo seja pela União ou pelo Estado e os recursos provenientes dos tesouros estaduais e municipais deverão ter a sua execução orçamentária e financeira realizada pelo respectivo fundo.

Art. 52. As despesas realizadas com recursos financeiros recebidos na modalidade fundo a fundo devem atender às exigências legais concernentes ao processamento, empenho, liquidação e efetivação do pagamento, mantendo-se a respectiva documentação administrativa e fiscal pelo período legalmente exigido.

SESSÃO I
Cofinanciamento dos Serviços Socioassistenciais

Art. 53. O cofinanciamento dos serviços socioassistenciais se dará por meio do Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica e do Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial.

§1º Os Blocos de Financiamento de que trata o caput serão compostos pelo conjunto de pisos relativos a cada proteção, de acordo com a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais.

§2º Não compõem a forma de repasse por Blocos de Financiamento de que trata o caput os recursos destinados ao cofinanciamento por acordos de cooperação interfederativa ou equivalente, para os quais serão aplicadas regras específicas de transferência, a serem pactuadas e deliberadas nas instâncias competentes.

Art. 54. O cofinanciamento da Proteção Social Básica tem por componentes o Piso Básico Fixo e o Piso Básico Variável.

Art. 55. O Piso Básico Fixo destina-se ao acompanhamento e atendimento à família e seus membros, no desenvolvimento do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família -PAIF,
necessariamente ofertado pelo Centro de Referência da Assistência Social – CRAS.

Parágrafo único. O repasse do Piso de que trata o caput deve se basear no número de famílias referenciadas ao CRAS.

Art. 56. O Piso Básico Variável destina-se:
I - ao cofinanciamento dos serviços complementares e inerentes ao PAIF;
II - ao atendimento de demandas específicas do território;
III - ao cofinanciamento de outros serviços complementares que se tornem mais onerosos em razão da extensão territorial e das condições de acesso da população;
IV - ao cofinanciamento de serviços executados por equipes volantes, vinculadas ao CRAS;
V - a outras prioridades ou metas pactuadas nacionalmente.

Art. 57. O cofinanciamento da Proteção Social Especial tem por componentes:
I -Média Complexidade:
a)o Piso Fixo de Média Complexidade;
b)o Piso Variável de Média Complexidade; e
c)o Piso de Transição de Média Complexidade;

II -Alta Complexidade:
a)o Piso Fixo de Alta Complexidade; e
b)o Piso Variável de Alta Complexidade.

Parágrafo único. Os recursos que compõem o cofinanciamento de que trata o caput devem ser
aplicados segundo a perspectiva socioterritorial, assegurando-se a provisão de deslocamentos quando necessário.

Art. 58. O Piso Fixo de Média Complexidade destina-se ao cofinanciamento dos serviços tipificados nacionalmente que são prestados exclusivamente no Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua -CENTRO POP e no Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, como o Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos – PAEFI.

Art. 59. O Piso Variável de Média Complexidade destina-se ao cofinanciamento dos serviços
tipificados nacionalmente, tais como:
I - Serviço Especializado em Abordagem Social;
II - Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias;
III - Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medidas Socioeducativas de Liberdade Assistida e de Prestação de Serviços à Comunidade; e
IV - outros que venham a ser instituídos, conforme as prioridades ou metas pactuadas nacionalmente e deliberadas pelo CNAS.

Art. 60. O Piso de Transição de Média Complexidade será objeto de regulação específica.

Art. 61. O Piso Fixo de Alta Complexidade destina-se ao cofinanciamento dos serviços tipificados nacionalmente, voltados ao atendimento especializado a indivíduos e famílias que, por diversas situações, necessitem de acolhimento fora de seu núcleo familiar ou comunitário de origem.

Art. 62. O Piso Variável de Alta Complexidade destina-se ao cofinanciamento dos serviços tipificados nacionalmente a usuários que, devido ao nível de agravamento ou complexidade das situações vivenciadas, necessitem de atenção diferenciada e atendimentos complementares.

Parágrafo único. O Piso de trata o caput poderá ser utilizado para o:
I -atendimento a especificidades regionais, prioridades nacionais, incentivos à implementação de novas modalidades de serviços de acolhimento e equipes responsáveis pelo acompanhamento dos serviços de acolhimento e de gestão de vagas, de acordo com critérios nacionalmente definidos, com base em legislação própria ou em necessidades peculiares.
II -cofinanciamento de serviços de atendimento a situações emergenciais, desastres ou calamidades, observadas as provisões e os objetivos nacionalmente tipificados, podendo ser especificadas as condições de repasse, dos valores e do período de vigência em instrumento legal próprio.

SESSÃO II

Incentivos Financeiros à Gestão

Art. 63. O apoio à gestão descentralizada do SUAS e do Programa Bolsa Família se dará por meio do Bloco de Financiamento da Gestão do SUAS, do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único.

Art. 64. O incentivo à gestão do SUAS tem como componentes o Índice de Gestão Descentralizada Estadual do Sistema Único de Assistência Social – IGDSUAS-E e o Índice de Gestão Descentralizada Municipal do Sistema Único de Assistência Social – IGDSUAS-M;

Art. 65. O incentivo à gestão do Programa Bolsa Família tem como componente o Índice de Gestão Descentralizada Estadual do Programa Bolsa Família – IGD PBF-E e o Índice de Gestão Descentralizada Municipal do Programa Bolsa Família – IGD PBF-M, instituído pelo art. 8º da Lei nº 10.836 de 2004.

Art. 66. Os incentivos à gestão descentralizada visam oferecer o aporte financeiro necessário ao incremento dos processos de:
I - gestão e prestação de serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais em âmbito local e regional, tendo por fundamento os resultados alcançados e os investimentos realizados pelos entes federativos, no caso do IGDSUAS; e
II - gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único, em âmbito municipal, estadual e distrital, tendo por fundamento os resultados alcançados pelos respectivos entes federativos no caso do IGD PBF, conforme previsto na Lei nº 10.836 de 2004, e sua regulamentação.

Art. 67. Os incentivos financeiros com base nos resultados serão calculados por meio dos Índices de Gestão Descentralizada do SUAS – IGD-SUAS e do Programa Bolsa Família -IGDPBF instituídos, respectivamente, na Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, e na Lei nº 10.836, de 9 de janeiro de 2004.

CAPÍTULO V
Das Disposições Finais e Transitórias

Art. 68 Ficam revogadas as disposições em contrário, ficando convalidados os atos com base nela praticados.

Art. 69 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de União do Oeste,
em 06 de novembro de 2017.
CELSO MATIELLO
Prefeito Municipal

Registrada e Publicação em data supra no Diário Oficial de Municípios - DOM, nos termos da Lei Municipal n.1.010/2014.

LEI MUNICIPAL N. 1.095 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2017.

Publicação Nº 1419048

LEI MUNICIPAL N° 1.095, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2017.
DISPÕE SOBRE A ORGANIZAÇÃO E REGULAMENTAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de União do Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DA FINALIDADE

Art. 1° O Fundo Municipal de Assistência Social de União do Oeste – FMAS, fundo público de gestão orçamentária, financeira e contábil, instituído pela Lei no 8.742, de 7 de dezembro de 1993, tem como objetivo proporcionar recursos para cofinanciar a gestão, serviços, programas, projetos e os benefícios da política de assistência social.

Art. 2° Caberá a Secretaria Municipal de Assistência Social, enquanto órgão responsável pela coordenação da Política Municipal de Assistência Social, gerir o FMAS, sob orientação e acompanhamento do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS.
§1° A proposta orçamentária do FMAS anual e plurianual do Governo Municipal será submetida à apreciação e à aprovação do CMAS.
§2° O orçamento do FMAS integrará o orçamento da Secretaria Municipal de Assistência Social.

CAPÍTULO II
DA CONSTITUIÇÃO DOS RECURSOS

Art.3° Constituem recursos do Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS):
I - recursos provenientes da transferência dos Fundos Nacional e Estadual de Assistência Social;
II - dotação consignada anualmente no Orçamento do Município e os outros recursos adicionais que lhe sejam destinados;
III - doações, auxílios, contribuições, subvenções e transferências de entidades nacionais e internacionais, organizações governamentais e não governamentais;
IV - receitas de aplicações financeiras de recursos do Fundo, realizadas na forma da lei;
V - as parcelas do produto de arrecadação de outras receitas próprias oriundas de financiamentos das atividades econômicas, de prestação de serviços e de outras transferências por força da lei e de convênios;

VI - recursos de convênios firmados com outras entidades;
VII - doações em espécie;
VIII- recursos captados junto a organismos internacionais, para projetos autofinanciáveis e de interesse estratégico, visando a ampliação, cobertura e melhoria da qualidade de atendimento;
IX - outras receitas que venham ser legalmente instituídas.
§ 1° Os recursos previstos no inciso I serão automaticamente transferidos para a conta do FMAS.
§ 2° Os recursos que compõem o FMAS serão depositados em instituições financeiras oficiais, em contas especiais, sob a denominação - Fundo Municipal de Assistência Social de União do Oeste (FMAS).

CAPÍTULO III
DA DESTINAÇÃO DOS RECURSOS

Art. 4° Os recursos repassados pelo FMAS destinam-se ao:
I- cofinanciamento dos serviços de caráter continuado e de programas e projetos de assistência social, destinado ao custeio de ações e ao investimento em equipamentos públicos da rede socioassistencial do município;
II - cofinanciamento da estruturação da rede socioassistencial do Município, incluindo ampliação e construção de equipamentos públicos, para aprimorar a capacidade instalada e fortalecer o Sistema Único da Assistência Social - SUAS;
III - atendimento, em conjunto com o Município, às ações assistenciais de caráter de emergência;
IV - aprimoramento da gestão de serviços, programas, projetos e benefícios de assistência social, por meio do Índice de Gestão Descentralizada - IGDSUAS, para a utilização no âmbito do Município, conforme legislação específica;
V - apoio financeiro às ações de gestão e execução descentralizada do Programa Bolsa Família pelo Município, por meio do Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família - IGDPBF, conforme legislação específica;
VI - atendimento das despesas de operacionalização que visem implementar ações de assistência social.
VII - custeio das despesas dos Conselheiros Municipais e Trabalhadores de Assistência Social em representações e ou participações em seminários, capacitações e eventos relevantes à consecução da Política Municipal de Assistência Social.
VIII – apoio e financiamento da conferência municipal de assistência social, em conjunto com a administração municipal, e das demais conferências, com a deliberação do CMAS.
§ 1° Os recursos de que tratam os incisos I, IV e V deverão ser transferidos, de forma regular e automática, diretamente pelo FNAS e FEAS para o Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS.
§ 2° Os recursos de que trata o inciso I também poderão ser utilizados pelos entes federados:
a) para pagamento de profissionais que integrarem equipes de referência, nos termos do art. 6º-E da Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 e conforme a Resolução do CNAS vigente.
b) para capacitação de recursos humanos e desenvolvimento de estudos e pesquisas essenciais à execução de serviços, programas e projetos e benefícios de assistência social.
§ 3° Os recursos de que trata o inciso IV e V devem ser utilizados conforme cadernos de orientação do Índice de Gestão Descentralizada do IGD-Programa Bolsa Família, e do Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social - IGD SUAS.
IX. O repasse de recursos para as entidades e organizações de assistência social, devidamente inscritas no CMAS, será efetivado por intermédio do FMAS, de acordo com as normativas vigentes.

CAPÍTULO IV
DAS CONDIÇÕES PARA TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNAS E DO FEAS PARA O FMAS

Art. 5° São condições para transferência de recursos do FNAS ao FMAS de União do Oeste:
I - a instituição e o funcionamento de Conselho de Assistência Social;
II - a instituição e o funcionamento do Fundo Municipal de Assistência Social, devidamente constituído como unidade orçamentária;
III - a elaboração de Plano Municipal de Assistência Social; e
IV - a comprovação orçamentária de recursos próprios destinados à assistência social, alocados em seus respectivos fundos de assistência social.
Parágrafo único - O planejamento das atividades a serem desenvolvidas com recursos do FNAS e do FEAS integrará o Plano de Assistência Social, elaborado pela Secretaria Municipal de Assistência Social e aprovado pelo CMAS.

Art. 6° Os recursos transferidos do FNAS e do FEAS ao Município serão aplicados segundo prioridades estabelecidas no plano de ação, aprovado por seu respectivo conselho.
Art. 7° O cofinanciamento federal de serviços, programas e projetos de assistência social e de sua gestão, no âmbito do SUAS, será realizado por meio de blocos de financiamento.
Parágrafo único - Consideram-se blocos de financiamento o conjunto de serviços, programas e projetos, devidamente tipificados e agrupados, e sua gestão, na forma definida em ato do Ministro de Estado do Desenvolvimento Social e Combate à Fome.

CAPÍTULO V
DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 8° A prestação de contas da utilização de recursos federais de que tratam os incisos I, IV e V do art. 4°, repassados para o fundo de assistência social do município, será realizada por meio de declaração anual dos entes recebedores ao ente transferidor, mediante relatório de gestão submetido à apreciação do respectivo conselho de assistência social, que comprovará a execução das ações.
§ 1° Para fins de prestação de contas dos recursos federais de que trata inciso I do art. 4°, considera-se relatório de gestão as informações relativas à execução física e financeira dos recursos transferidos, declaradas pelos entes federados em instrumento informatizado específico, disponibilizado pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome.
§ 2° A prestação de contas, na forma do caput, será submetida à aprovação do Conselho e posteriormente encaminhada ao FNAS e ao FEAS.

Art. 9° A utilização e prestação de contas de recursos federais e estaduais recebidos pelo fundo de assistência social do Município, de que tratam os incisos IV e V do art. 4°, observará o disposto em legislação específica.

Art. 10. Os recursos de que trata o inciso I do art. 4° poderão ser repassados pelos fundos municipais para entidades e organizações que compõem a rede socioassistencial, observados os critérios estabelecidos pelos respectivos conselhos, o disposto no art. 9° da Lei nº 8.742, de 1993, e a legislação aplicável.
Art. 11. Os demonstrativos da execução orçamentária e financeira do FMAS serão submetidos à apreciação do CMAS trimestralmente, de forma sintética, e anualmente, de forma analítica.

CAPÍTULO VI
DO CONTROLE SOCIAL

Art. 12. No exercício da orientação e controle do Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS), o Conselho Municipal de Assistência Social adotará as seguintes medidas:
I - orientar, controlar e fiscalizar a gestão do Fundo Municipal, por meio de resoluções relativas à elaboração da proposta orçamentária, que trata da destinação dos recursos, aos critérios de partilha, ao plano de aplicação e à execução orçamentária e financeira;
II - certificar se a Secretaria Municipal de Assistência Social divulga amplamente para a comunidade local, os benefícios, serviços, programas, e projetos assistenciais, bem como os recursos disponibilizados pelo poder público;
III - assegurar que o orçamento do município disponibilize recursos próprios destinados à assistência social, alocados no Fundo Municipal, o que constitui condição para os repasses de recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS);
IV - apreciar e aprovar a proposta de Lei Orçamentária Municipal, na Função - Assistência Social, por ocasião de sua apreciação, considerando os seguintes aspectos:
a) se contempla a apresentação dos programas e das ações, em coerência com o plano municipal de assistência social, de acordo com os níveis de complexidade dos serviços, programas, projetos e benefícios, alocando-os como sendo de proteção social básica e proteção social especial de média e de alta complexidade, conforme a Política Nacional de Assistência Social (PNAS);
b) se os recursos destinados às despesas correntes e de capital relacionadas aos serviços, programas, projetos e benefícios governamentais e não-governamentais estão alocados no fundo municipal, constituído como unidade orçamentária; e se os recursos voltados às atividades meio, estão alocados no orçamento do órgão gestor desta política.
V - decidir sobre a regularidade do plano de ação anual, indicando se está regular, autorizando o repasse de recursos do FNAS, ou não regular, não autorizando referido repasse;
VI - analisar se foram cumpridas as metas físicas e financeiras constantes do plano de ação, mediante a emissão de parecer indicando se está regular, autorizando o repasse dos recursos do FNAS; ou não regular, não autorizando o repasse dos referidos recursos, fazendo-se constar, ainda, avaliação sobre os seguintes aspectos que envolvem o plano de ação, além de sugestões para melhoria do processo:
a) análise da documentação recebida do órgão gestor da assistência social, bem como de sua capacidade de gestão;
I. relação com o plano municipal de assistência social;
II. execução e aplicação dos recursos financeiros recebidos na conta do respectivo fundo de assistência social;
a) regularização no alcance da previsão de atendimento;
b) qualidade dos serviços prestados;
f) articulação com as demais políticas intersetoriais.
VII - verificar, mediante acesso à Rede de Sistema Único de Assistência Social (REDESUAS), se o plano de ação está em conformidade com o plano municipal de assistência social, aprovado pelo próprio Conselho;
VIII - analisar o plano de ação e verificar se as metas de atendimento de usuários estão de acordo com os dados da efetiva demanda local, para os serviços cofinanciados pelos pisos de proteção social básica e de proteção social especial;
IX - convocar o Conselho para análise e deliberação das prestações de contas, do cofinanciamento federal representada pelo demonstrativo sintético anual da execução físico-financeira do SUAS;
X - certificar se o município recebe, com regularidade, recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS e do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS, e propor medidas saneadoras para sua regularização, caso identifique-se irregularidades;
XI - verificar as razões para os eventuais atrasos ou suspensão de repasse dos recursos às entidades de assistência social e propor medidas cabíveis para regularização;
XII - Elaborar Parecer sobre a Utilização dos Recursos ao Tribunal Contas do Estado - TCE

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 13. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Lei Municipal Nº 290 de 22 de novembro de 1996.

Gabinete do Prefeito Municipal de União do Oeste,
em 06 de novembro de 2017.
CELSO MATIELLO
Prefeito Municipal

Registrada e Publicação em data supra no Diário Oficial de Municípios - DOM, nos termos da Lei Municipal n.1.010/2014.

LEI MUNICIPAL N. 1.096 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2017.

Publicação Nº 1419050

LEI MUNICIPAL N. 1.096 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2017.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor CELSO MATIELLO, Prefeito Municipal de União do Oeste, Estado de Santa Catarina, baseado na Lei 1053/2016, faz saber a todos os habitantes do Município, que o Legislativo Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica aberto crédito adicional especial no Orçamento do Município de União do Oeste para o Exercício de 2017, no valor de R$ 19.166,30 (dezanove mil, cento e sessenta e seis reais e trinta centavos), destinados a suplementar o seguintes projetos/atividades e respectivas modalidades de despesas criadas com o código específico a seguir:

ADICIONAR DOTAÇÕES

Órgão: 06 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade Orçamentária: 06.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

FUNÇÃO: 08 Assistência Social - SUBFUNÇÃO: 244 Assistência Comunitária

Projeto Atividade: 2.056 – Manutenção dos Programas Sociais do Estado

132 - Aplicações Diretas - 4.4.90.00.00.00.00.00.00.03.0065	R$ 19.166,30
TOTAL SUPLEMENTADO	R$ 19.166,30

Art. 2º. Para dar cobertura ao crédito adicional especial do Artigo 1º, serão utilizados recursos do superávit financeiro do exercício de 2016, originados das seguintes fontes de recursos:

ORIGEM DOS RECURSOS

Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO OESTE

Código do Recurso	Código -Detalhamento		Descrição dos Recursos	Saldo Utilizado - Superávit (R$)
00.03.0065	00	Sem detalhamento das destinações de recursos	Superávit - Transf. do Sistema Único de Assist. Social - SUAS/ Estado	19.166,30
TOTAL DE RECURSOS			.....	19.166,30

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

União do Oeste, 06 de novembro de 2017.

CELSO MATIELLO

Prefeito Municipal

Publicado e registrado em data supra, no DOM - Diário Oficial de Municípios.

Câmara Municipal

PORTARIA 09/2017

Publicação Nº 1418758

PORTARIA N°. 09 de 01 de novembro 2017.

"NOMEIA SERVIDOR MUNICIPAL PARA CARGO COMISSIONADO DA CAMARA MUNICIPAL DE UNIAO DO OESTE E DA OUTRAS PROVIDENCIAS".

ORIBERTO LUIZ GIACHINI, Presidente Câmara Municipal de Vereadores de União do Oeste, Estado de Santa Catarina no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. Regimento 36 inciso XXIX dessa Casa de Leis.

RESOLVE:
Art. 1°. – Fica nomeada a Sr. CLAUDIO BALEN, ocupante do cargo de ASSESSORA PARLAMENTAR, Cargo em Comissão, previsto no anexo III da Lei Complementar 079 de 02 de julho de 2013, a partir de 06 de novembro de 2017.

Art. 2°. – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

União do Oeste, 01 de novembro de 2017.
ORIBERTO LUIZ GIACHINI
Presidente

Registrada e Publicada em data supra.

PORTARIA N. 08/2017

Publicação Nº 1418757

PORTARIA Nº 08/2017 de 01 de novembro de 2017
Dispõe sobre a vacância de cargo publico por motivo de aposentadoria pelo Regime Geral da Previdência Social.

ORIBERTO LUIZ GIACHINI, Presidente da Câmara de Municipal de Vereadores do Município de União do Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Art. 36. Inciso XXIX do Regimento Interno, Artigo 32. Inciso IV da Lei Complementar N.º 093/2015 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

RESOLVE:
Art. 1º Fica vago o cargo de Diretor, 40 horas semanais, ocupado pelo servidor CLAUDIO BALEN, a partir de 06 de novembro de 2017, por motivo de aposentadoria pelo Regime Geral de Previdência Social, conforme consta do benefício N. 177.244.912-9, do Instituto Nacional de Previdência Social – INSS e requerimento do servidor em anexo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Legislativo Municipal de União do Oeste, em 01 de novembro de 2017.
ORIBERTO LUIZ GIACHINI
Presidente da Câmara

Registrada e publicada em data supra

RESOLUÇÃO N 17/2017

Publicação Nº 1419489

RESOLUÇÃO Nº 17/2017, de 06 de novembro de 2017.
DISPÕE SOBRE O HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DA CAMARA
DE VEREADORES DE UNIÃO DO OESTE.

O Presidente da Câmara de Vereadores de União do Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, a todos os habitantes, a seguinte resolução.

RESOLVE:
Art. 1º Ficam por esta Resolução designados os horários de atendimentos ao publico pelo corpo de funcionários desta casa a partir do dia 25 de abril de 2017.

a) Assessor Jurídico:

Segundas Feiras das 7h30min às 11h30horas e das 13:00horas às 17:00horas

b) Assessor Parlamentar:
Segunda Feira das 7h30min às 11h30min
Terça Feira das 7h30min às 11h30min e das 13:00horas às 17:00horas
Quinta Feira das 7h30min às 11h30min
Sexta Feira das 13:00horas às 17:00horas

c) Auxiliar de Serviços Gerais:
Segunda Feira a Sexta Feira das 7h30min às 11h30min e das 13:00horas às 17:00horas

d) Tesoureiro:
Segunda Feira das 7h30min ás 11h30min e das 13:00horas ás 17:00horas
Quarta Feira das 07h30min às 11h30min e das 13:00horas ás 17:00horas
Sexta Feira das 07h30min ás 11h30min

e) Contador:
Segunda Feira das 7h30min às 11h30min e das 13horas às 17horas
Quarta Feira das 7h30min às 11h30min e das 13:00horas às 17:00horas
Quinta Feira das 7h30min às 11h30min e das 13:00horas às 17:00horas
Sexta Feira das 7h30min ás 11h30min e das 13:00horas ás 15:00horas

Art. 2º Estes horários podem sofrer alteração por motivo de força maior.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrario.

Sala de sessões, União do Oeste, 06 de novembro de 2017.
ORIBERTO LUIZ GIACHINI
Presidente
Registrada e publicada em data supra.

Urupema

Prefeitura

PORTARIA Nº 242/2017

Publicação Nº 1418964

PORTARIA Nº 242/2017

O Prefeito Municipal de Urupema, Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o que consta no processo nº 01/2017, que aponta irregularidades referente à Inexecução total do Contrato, pela ausência de entrega dos empenhos 1185, para o seguinte objeto: Aquisição de banheiro container com instalações hidrossanitárias, elétricas, aparelhos, revestimentos e demais itens, conforme projeto e memoria descritivo;

Considerando que a contratada foi notificada na forma da Lei, através da Notificação Nº 01/2017, sem apresentação de defesas prévia e final, no prazo determinado;

RESOLVE:
Art. 1º Aplicar à empresa Rodrigo Cunha Ventura ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Avenida Duque de Caxias, 717, Freio Rogério, Lages SC, com CEP: 88.508-000, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.996.470/0001-07, com fulcro nos artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666/1993 e do artigo 7º da Lei Nº 10.520/2002, o que segue:

I - Impedimento de licitar e contratar com o município, pelo prazo de 02(dois) anos (Lei 10.520/2002, art. 7º), a contar da publicação desta no DOM – Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina;

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Urupema – SC em 06 de novembro de 2017.
EVANDRO FRIGO PEREIRA
Prefeito de Urupema – SC.

PORTARIA Nº 242/2017

Publicação Nº 1419126

PORTARIA Nº 242/2017

O Prefeito Municipal de Urupema, Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o que consta no processo nº 01/2017, que aponta irregularidades referente à Inexecução total do Contrato, pela ausência de entrega dos empenhos 1185, para o seguinte objeto: Aquisição de banheiro container com instalações hidrossanitárias, elétricas, aparelhos, revestimentos e demais itens, conforme projeto e memorial descritivo;

Considerando que a contratada foi notificada na forma da Lei, através da Notificação Nº 01/2017, sem apresentação de defesas prévia e final, no prazo determinado;

RESOLVE:
Art. 1º Aplicar à empresa Rodrigo Cunha Ventura ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Avenida Duque de Caxias, 717, Freio Rogério, Lages SC, com CEP: 88.508-000, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.996.470/0001-07, com fulcro nos artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666/1993 e do artigo 7º da Lei Nº 10.520/2002, o que segue:

I - Impedimento de licitar e contratar com o município, pelo prazo de 02(dois) anos (Lei 10.520/2002, art. 7º), a contar da publicação desta no DOM – Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina;

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Urupema – SC em 06 de novembro de 2017.
EVANDRO FRIGO PEREIRA
Prefeito de Urupema – SC.

Urussanga

Prefeitura

CONTRATO N° 261/2017

Publicação Nº 1419707

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUSSANGA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E JULGAMENTO - CPLJ

Extrato do Contrato: 261/2017
Data de assinatura: 03/11/2017
Processo de Licitação: 30/2016
Contratante: MUNICÍPIO DE URUSSANGA
Contratado: BF CONSTRUÇÕES EIRELI EPP
CNPJ/CPF: 05.956.617/0001-07
Objeto: Aquisição de material e serviços para urbanização na área de entorno da UBS de Santana.
Valor Global: R$ 32.334,93
Vigência até 07/01/2018

LEI COMPLEMENTAR Nº 19, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2017 - INCLUI DISPOSITIVOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 15.2016 - ESTRUTURA

Publicação Nº 1419801

LEI COMPLEMENTAR Nº 19, de 06 de novembro de 2017

INCLUI DISPOSITIVOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 15, DE 27 DE SETEMBRO DE 2016 QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Eu, LUIS GUSTAVO CANCELLIER, faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a presente lei.

Art. 1º Ficam incluídos o item 4 e 5 da alínea "a" do Inciso I do artigo 1º da Lei Complementar nº 15, de 27 de setembro de 2016, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art.1º A Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Urussanga, integrada por Secretarias, Diretorias, Fundações, Autarquias, Assessorias, Coordenadorias, Conselhos e Comissões, possui a seguinte composição organizacional:

I – ÓRGÃOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
a) Gabinete do Prefeito:
(...)
4.Coordenação dos Conselhos Municipais
5.Diretoria de Trânsito"

Art. 2º Fica criado o artigo 5º-A e 5º-B com a seguinte redação:

"Art. 5º - A Compete a Coordenação de Conselhos Municipais:
I – realizar a articulação entre o gabinete do prefeito e os conselhos;
II – contribuir para o acontecimento das reuniões, estimulando os membros;
III – assessorar na composição dos conselhos, bem como nas reuniões;
IV – participar de todas as reuniões afim de discutir amplamente os assuntos abordados;
V – elaborar os ofícios necessários; dar apoio, mobilidade e auxiliar na estruturação dos conselhos municipais às Secretarias do município;
VI – incentivar a participação popular na gestão do governo por meio dos conselhos que atuam em diversas áreas das políticas públicas."

"Art. 5º - B Compete à Diretoria de Trânsito:
I – executar atividades de planejamento, administração, educação, engenharia, fiscalização, operação do sistema viário municipal;
II – receber os recursos administrativos referente ao trânsito encaminhadas a JARI;
III – fazer cumprir normas e procedimentos, a padronização de critérios técnicos, financeiros e administrativos para a execução das atividades de trânsito, cumprir e fazer cumprir a legislação e as normas de trânsito, no âmbito de suas atribuições;
IV – planejar, projetar, regulamentar e operar o trânsito de veículos, de pedestres e de animais, e promover o desenvolvimento da circulação e da segurança de ciclistas;
V – implantar, manter e operar o sistema de sinalização, os dispositivos e os equipamentos de controle viário; coletar dados estatísticos e elaborar estudos sobre os acidentes de trânsito e suas causas;
VI – fiscalizar a implantação, manutenção e operação do sistema de estacionamento rotativo pago nas vias;"

Art. 4º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Lydio De Brida, em Urussanga, 06 de novembro de 2017.
LUIS GUSTAVO CANCELLIER
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração e Finanças, aos seis dias do mês de novembro de 2017.

MARIANA BONETTI
Assistente Administrativo

LEI Nº 2.823, DE 04 DE OUTUBRO DE 2017 - LDO

Publicação Nº 1419779

LEI Nº 2.823, de 27 de outubro de 2017.
DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DO MUNICÍPIO DE URUSSANGA, PARA O EXERCÍCIO DE 2018.

LUIS GUSTAVO CANCELLIER, PREFEITO MUNICIPAL DE URUSSANGA. Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a presente lei.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1° São estabelecidas, para a elaboração do orçamento do Município de Urussanga, relativo ao exercício financeiro de 2018, as diretrizes gerais de que trata esta Lei, os princípios estabelecidos na Constituição Federal em seu art. 165 § 2°, na Constituição Estadual no que couber, na Lei Federal 4.320 de 17/03/64 e na Lei Complementar 101 de 04/05/00, compreendendo:
I – as prioridades e metas da administração pública do Município;
II – a estrutura e organização do orçamento;
III – as diretrizes para elaboração e execução do orçamento do Município e suas alterações;
IV – as disposições relativas á dívida pública Municipal;
V – as disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais.

CAPITULO I
DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 2° Com referência as Metas Fiscais para 2018 e em observância as regras sobre a Lei de Responsabilidade Fiscal, serão apresentadas em anexo:
I – Demonstrativo de Metas Anuais;
II – Demonstrativo de Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;
III – Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;
IV – Evolução do Patrimônio Líquido;
V – Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;
VI – Estimativa e Compensação de Renúncia de Receita;
VII – Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado;
VIII – Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências.

Art. 3° Em consonância com o art. 165 § 2°, da Constituição Federal, as metas e as prioridades para o exercício financeiro de 2017, são as especificadas, no Anexo de Metas Fiscais que integram esta Lei, as quais terão precedência na alocação de recursos na Lei orçamentária de 2018, não se constituindo, todavia, em limite á programação das despesas, elaboradas a partir dos programas e ações a serem estabelecidos no plano plurianual de 2018/2021.
§ 1° Na elaboração da proposta orçamentária para 2018, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas estabelecidas nesta Lei a fim de compatibilizar a despesa orçada com a receita estimada, de forma a assegurar o equilíbrio das contas públicas, as novas ações criadas, as correções dos valores das receitas e despesas serão incluídas e corrigidas automaticamente no Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021.
§ 2° O anexo de prioridades e metas conterá, no que couber, o disposto no § 2° do Art. 4° da Lei de Responsabilidade Fiscal.

§ 3° As prioridades da administração, por unidade orçamentária para o exercício financeiro de 2018, são as seguintes:

DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO.

01. Câmara de Vereadores.
02. Gabinete do Prefeito.
03. Gabinete do Vice-Prefeito.
04. Secretaria de Administração.
05. Secretaria de Agricultura.
06. Secretaria de Educação.
07. Secretaria Desenvolvimento.

08. Secretaria de Assistência Social.
09. Secretaria de Infraestrutura.
10. Secretaria de Saúde.
11. Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto- SAMAE.
12. Fundação Ambiental Municipal de Urussanga- FAMU.

01.CÂMARA DE VEREADORES:

1. Equipar e reequipar a Câmara Municipal de Vereadores;
2. Manutenção das atividades legislativas;
3. Capacitar servidores para aperfeiçoamento administrativo e acompanhamento da legislação vigente.

02.GABINETE DO PREFEITO:

1. Manutenção, supervisão e executar as atividades concernentes ao gabinete do prefeito, de acordo com Art. 2º lei compl. 15 de 27/09/2016;
2. Assessoria Jurídica, coordenar as atividades relacionadas de acordo com Art. 3º da Lei Compl. Nº 15 de 27/09/2016;
3. Controladoria Interna coordenar as atividades relacionadas de acordo com Art. 4º da Lei Compl. Nº 15 de 27/09/2016; e de acordo com a Lei nº 1.857, de 29 de novembro de 2001, que dispõe sobre o Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Municipal;
4. Executar as atividades de competência da Assessoria de Comunicação de acordo com Art. 5º da Lei Compl. Nº 15 de 27/09/2016.

03.GABINETE DO VICE-PREFEITO:

1. Manutenção do Gabinete do Vice-Prefeito.

04. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO:

Manutenção, supervisão e executar as atividades concernentes a Secretaria de Administração de acordo com Art. 6º da Lei Compl. 15 de 27/09/2016.

01. Manutenção da Diretoria de Administração e Diretoria de Finanças;
02. Reestruturar e reequipar a secretaria;
03. Reforma do Paço Municipal;
04. Contribuição para o custeio de despesas de outros entes da Federação (disponibilização de servidores);
05. Promover concurso público e administrar as admissões decorrentes do mesmo;
06. Gerenciar o reajuste salarial dos servidores;
07. Manter atualizada a escala de férias dos servidores municipais;
08. Capacitação de servidores para aperfeiçoamento administrativo e acompanhamento da legislação vigente;
09. Controle geral do setor contábil e dos recursos financeiros ordinários e vinculados;
10. Gerenciamento do movimento econômico do município;
11. Revisão das alíquotas tributárias;
12. Medidas para conter os gastos e aumento de receita;
13. Contratação de serviços técnicos de assessoria;
14. Manter atualizado o cadastro imobiliário;
15. Atualização da página oficial de Urussanga na internet;
16. Manutenção do Portal da Transparência de acordo com Lei Complementar nº 131/2009;
17. Incentivar e apoiar o movimento associativo comunitário do município;
18. Controle do setor de compras e licitações;
19. Controle do patrimônio público;
20. Alienação dos bens inservíveis.

05. SECRETARIA DE AGRICULTURA

Manutenção, supervisão e executar as atividades concernentes a Secretaria de Agricultura de acordo com Art.7º da Lei Compl. 15 de 27/09/2016.

1. Estruturação da Secretaria da Agricultura, contando com infraestrutura física e recursos humanos, com a contratação de equipe técnica especializada;
2. Manutenção dos serviços gerais da secretaria;
3. Aquisição de equipamentos específicos para frota mecanizada;
4. Criar meios para desenvolvimento da agricultura do município, priorizando a agricultura familiar;
5. Atuar, em parceria com entidades governamentais e não governamentais, no fomento à comercialização dos produtos agrícolas e agroindustriais da agricultura familiar;
6. Melhorias dos acessos às propriedades rurais e às suas áreas produtivas;
7. Melhoramento do rebanho leiteiro e de corte;
8. Apoio na viabilização de entidades associativas COOFASUL, ACGLU, PROGOETHE e demais formas representativas do segmento da agroindústria familiar;
9. Articulação entre as entidades representativas dos produtores rurais e da agroindústria e os gestores da merenda escolar municipal e de outros municípios para fornecimento de alimentos;
10. Acesso a análise de solo;

11. Preparação de chão para instalação de agroindústrias (estufas, granjas, etc);
12. Implantação do Programa Porteira Aberta;
13. Fortalecimento do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural de Urussanga;
14. Incentivar a agregação de valor e a diversificação da produção agroindustrial;
15. Apoiar os agricultores através da terceirização de máquinas agrícolas;
16. Criar condições para exposição e comercialização de produtos da agricultura e pecuária no município;
17. Incentivar a telefonia e acesso a internet no meio rural;
18. Treinamento de agricultores com novas tecnologias;
19. Distribuição subsidiada de sementes, insumos e defensivos agrícolas e acompanhamento da sua utilização;
20. Avaliação na distribuição de mudas para reflorestamento e distribuição de mudas frutíferas;
21. Treinamento de servidores para aperfeiçoamento administrativo e acompanhamento da legislação vigente;
22. Incentivar e apoiar as iniciativas de agregação de valores à produção primária;
23. Apoio às missões técnicas com agricultores;
24. Manutenção do Serviço de Inspeção Municipal – SIM, e atuar em favor da busca de subsídios para adequação das propriedades rurais as normas do SIM;
25. Aquisição de veículo.

06. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO:

Manutenção, supervisão e executar as atividades concernentes a Secretaria de Educação de acordo com Art. 10º da Lei Compl. 15 de 27/09/2016.
1. Manutenção da Secretaria de Educação;
2. Construção, ampliação e reforma de espaços escolares;
3. Reequipar as Unidades Escolares com equipamentos didáticos de apoio ao ensino;
4. Manutenção da frota do Transporte Escolar;
5. Formação Continuada de todos os servidores da educação para a promoção da qualidade de educação no ensino municipal e ajuste as normas e resoluções vigentes;
6. Manutenção da Educação Básica no município;
7. Promover eventos educacionais no município;
8. Atendimento as necessidades da Política Municipal de Educação Inclusiva atuando em parceria com demais instituições e ou secretarias;
9. Aquisição de móveis, utensílios, equipamentos para as Unidades Escolares;
10. Implantação e manutenção de áreas esportivas nas Unidades Escolares;
11. Manutenção e ampliação do Programa de Alimentação Escolar para alunos da Educação Básica;
12. Manutenção do Departamento de Desportos;
13. Realizar trabalhos nas categorias de base, visando a descoberta e formação de novos desportistas, desta forma contribuindo na formação de cidadãos;
14. Desenvolvimento dos esportes amadores, coletivos ou individuais, apoiando no que for necessário, auxiliando nos custos para sua manutenção e participação em eventos representando o município;
15. Criação e manutenção de áreas esportivas e de lazer nas comunidades;
16. Inserção de programas para incentivo à prática de exercício físico e adoção de um estilo de vida saudável;
17. Incentivo e auxilio ao aluno atleta, para dar condição necessária a sua evolução na modalidade esportiva;
18. Organizar e realizar cursos de aperfeiçoamento e reciclagem para professores e treinadores;
19. Realização de competições esportivas nas modalidades coletivas e individuais, com intuito de aumentar a participação da comunidade;
20. Aumentar o atendimento realizado pelo profissional de Educação Física nas academias populares;
21. Reformas e ampliações dos ginásios de esportes, para adequação a normas de segurança e acessibilidade;
22. Incentivar a formação de equipes esportivas de rendimento na categoria adulto, masculino e feminino, coletivas e individuais, para estimular as categorias de base e representar o município a nível estadual.

07. SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO:

Manutenção, supervisão e executar as atividades concernentes a Secretaria de Desenvolvimento, de acordo com Art. 9º da Lei Compl. 15 de 27/09/2016.

01. Manutenção da Diretoria de Indústria e Comércio;
02. Dar sequência na implantação das ações do Plano Diretor Participativo;
03. Aquisição e adequação de terrenos para instalação de novas áreas industriais;
04. Humanização do espaço urbano através do melhoramento e embelezamento da cidade;
05. Reurbanização de áreas de intervenção social;
06. Adequar os acessos aos passeios e edificações públicas obedecendo as determinações de acessibilidade para todos;
07. Fiscalização a implantação de empreendimentos urbanos e rurais;
08. Promover programas de geração de emprego e renda no município;
09. Incrementar o sistema de elaboração de projetos e captação de recursos para investimentos no município, integrado com demais secretarias e departamentos;
10. Fortalecer a representatividade dos segmentos sociais nas ações da administração a partir dos Conselhos Municipais;
11. Manutenção do Departamento de Cultura;
12. Manutenção do Natal Encantado (Decoração da Cidade, Apresentações Culturais);
13. Gemellaggio Urussanga – Longarone: Ampliação, dinamização e estreitamento das relações que concernem o intercâmbio cultural e tecnológico das cidades gêmeas; busca de novas cidades parceiras;
14. Criação, instalação e implantação de oficina de artesanato para formação de Multiplicadores;

15. Parque Municipal: definir junto ao Departamentos de Turismo, práticas de gerenciamento das atividades nele realizadas, ações de revitalização, urbanização, paisagismo e reformas na infraestrutura atual, bem como promover maior uso comunitário e comercial através de passeio, caminhadas, ações culturais, etc;
16. Implantação, instalação e manutenção do Arquivo Público Municipal;

17. Apoio às atividades da Orquestra Municipal;
18. Manutenção da Biblioteca Pública Municipal;
19. Manutenção e dinamização da Escola Italiana Padre Luigi Marzano;
20. Manutenção da Oficina de Música de Vinhedos: Guitarra, violão, violino, contra baixo;
21. Grupo Dança Folclórica Italiana "I Fratelli", manutenção do grupo;
22. Grupo Ballet Clássico "I Fratelli", manutenção e finalizar espaço próprio;
23. Cia teatral "Urussanga em Cena" – manutenção das atividades;
24. Acordeão – disponibilizar e equipar espaço físico para funcionamento das aulas;
25. Apoio a Restauração, revitalização e qualificação do Patrimônio Histórico Cultural do Município; Elaboração de projetos de restauração e plano de conservação preventiva;
26. Criação e publicação de manuais informativos, cartilhas, guias, com indicações para conscientização da comunidade acerca da sua relevância cultural;
27. Apoiar escritores e artistas da terra na publicação e realização de: livros, revistas, cinema, teatro, exposições e similares;
28. Criar banco de dados relacionado à imigração e cultura italiana no município de Urussanga para informação e pesquisa;
29. Promover e apoiar feiras, seminários, fóruns, encontros, conferências e dinâmicas afins a área cultural;
30. Criação e implantação de incentivos para a produção e comercialização de artesanato com identidade cultural;
31. Gestão e a divulgação adequada do patrimônio histórico e cultural.
32. Manutenção da Diretoria de Turismo;
33. Equipar, modernizar e manter o departamento de Turismo;
34. Gestão dos eventos oficiais do Município;
35. Formação e treinamento dos agentes públicos do Setor de Turismo e Eventos;
36. Qualificação de empreendedores e prestadores de serviços turísticos.
37. Revitalização e dinamização das Centrais Turísticas;
38. Revitalização e manutenção de pontos turísticos;
39. Adequação do município ao Sistema Nacional de Turismo;
40. Criação e publicação de manuais informativos, cartilhas, guias e outros ligados ao turismo local e regional integrado;
41. Apoio ao Conselho Municipal de Turismo (COMTUR) e as demais entidades representativas do Setor no Município tais como Associação do Produtores da Uva e do Vinho Goethe (PROGOETHE), entre outras;
42. Implantação, promoção e apoio dos roteiros turísticos: ações promocionais, publicidade e participação em eventos que divulgam e agrega valor à imagem do destino turístico;
43. Atuar integrando atrativos e serviços dos municípios vizinhos inseridos em roteiros regionais e nacionais.

08. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:

Manutenção, supervisão e executar as atividades concernentes a Secretaria de Assistência Social, de acordo com Art. 8º da Lei Compl. 15 de 27/09/2016.

1. Manutenção das atividades do Fundo Municipal de Assistência Social;
2. Manutenção das atividades do Fundo Municipal da Infância e Adolescência;
3. Manter e realizar convênios com entidades afins;
4. Capacitação de servidores para aperfeiçoamento administrativo e acompanhamento da legislação vigente;
5. Atendimento às famílias conforme Lei nº 1.960, de 13 de maio de 2003, que institui o Programa Municipal de Assistência;
6. Atendimento emergencial as pessoas vítimas de calamidade pública;
7. Manutenção do Conselho Tutelar;
8. Manutenção do Conselho Municipal do Idoso – CMD;
9. Acompanhar as famílias que serão beneficiadas com moradias de Interesse Social;
10. Manutenção e Ampliação dos programas e serviços do Cadastramento Único;
11. Apoiar os grupos de terceira idade existentes e criar novos grupos de terceira idade;
12. Manter e apoiar o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes de 06 a 15 anos de idade;
13. Aderir o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Adolescentes e Jovens de 15 a 17 anos de idade (Pró Jovem Adolescente) com geração de emprego e renda;
14. Manutenção do CRAS e do atendimento da rede social;
15. Aquisição de veículo, móveis e equipamentos;
16. Diagnosticar famílias para ampliar o número de moradias de Interesse Social.

09. SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA:

Manutenção, supervisão e executar as atividades concernentes a Secretaria de Infraestrutura, de acordo com Art. 11º da Lei Compl. 15 de 27/09/2016.
01. Manter as atividades da Secretaria de Infraestrutura;
02. Implantação de drenagem e boca de lobo para a condução das águas pluviais;
03. Treinamento de servidores para aperfeiçoamento administrativo e acompanhamento da legislação vigente;
04. Ampliação e pavimentação de estradas vicinais, ruas e avenidas com o objetivo de incentivar o escoamento da produção agrícola e industrial;

05. Participação na ampliação e pavimentação da Rodovia Urussanga-Santana, divisa com o Município de Lauro Müller;
06. Implantar sistema de sinalização indicativa em todo o município;
07. Aquisição de veículos, máquinas e equipamentos para serviços municipais;
08. Manutenção e ampliação do sistema de iluminação pública;
09. Aquisição de placas indicativas e de sinalização, no centro e bairros;
10. Conservação e ampliação de pavimentação de ruas e avenidas;
11. Construção, manutenção e ampliação de pontes;
12. Construção e manutenção dos abrigos de passageiros de ônibus;
13. Manutenção, ampliação e melhorias dos prédios e espaços públicos;
14. Controle e manutenção dos veículos em apoio as Secretarias de Educação, Saúde, Administração, Esporte, Cultura, Agricultura, Assistência Social e Infraestrutura e Desenvolvimento;
15. Manutenção de roçadas e limpeza urbana;
16. Treinar e qualificar adequadamente os recursos humanos do departamento;
17. Desenvolver ações que atendam as necessidades da infraestrutura.

10. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

Manutenção, supervisão e executar as atividades concernentes a Secretaria de Saúde de acordo com Art. 12º da Lei Compl. 15 de 27/09/2016.
1. Manutenção do Fundo de Saúde;
2. Aquisição de imóveis para construção de postos de saúde;
3. Construção e ampliação de unidades básicas de saúde em convênio com outras esferas de governo;
4. Equipar, reequipar, reformar e ampliar a rede física de serviços públicos de saúde;
5. Implantação de ações de saúde individual e coletiva (consulta médica, consulta odontológica), vigilância sanitária, epidemiológica, saneamento básico em quantidade e qualidade necessárias e suficientes para reduzir indicadores de morbi - mortalidade da população, promovendo à vigilância a saúde;
6. Aquisição e distribuição de medicamentos, para hipertensos, diabéticos e outros programas, satisfazendo as necessidades da população e das ações de saúde em geral;
7. Promoção e apoio à formação de recursos humanos necessários para o bom funcionamento do sistema de saúde;
8. Desenvolvimento de ações de natureza preventiva em relação a epidemias, doenças transmissíveis e erradicação das mesmas;
9. Aquisição de veículos para os serviços da saúde no município;
10. Melhoria no transporte de pacientes em tratamento fora do domicílio;
11. Manutenção do consórcio municipal e/ou intermunicipal de saúde;
12. Treinamento de servidores para aperfeiçoamento administrativo e acompanhamento da legislação vigente;
13. Manutenção e ampliação de ações preventivas odontológicas individuais e coletivas;
14. Controle e monitoramento de áreas de risco para saúde;
15. Informatização do sistema de gerenciamento da saúde do município;
16. Manutenção dos Serviços de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU;
17. Controle de Zoonoses;
18. Melhoria dos acessos e embelezamento do entorno das unidades básicas de saúde;
19. Controle populacional de caninos e felinos (cães e gatos) composto por módulos de educação, esterilização e de doação, disposto na Lei n° 2.262, de 09.07.2007;
20. Implantação e manutenção de programas instituídos pelo município e por outras esferas de governo.

11. SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAMAE:

Manutenção, supervisão e executar as atividades concernentes do SAMAE de acordo com art. 13º da Lei Compl. 15 de 27/09/2016, regida pela Lei nº 251/66 e Lei nº 251/66.
1. Manutenção do Serviço Municipal de Agua e Esgoto;
2. Manutenção e Ampliação do sistema de esgoto sanitário;
3. Manutenção e Ampliação do sistema de abastecimento de água;
4. Participação no Consórcio.

12. FUNDAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL DE URUSSANGA:

Manutenção, supervisão e executar as atividades concernentes da FAMU de acordo com Art. 14 da Lei Compl. 15 de 27/09/2016.
1. Manutenção da Fundação Municipal do Meio Ambiente;
2. Estruturar Sistema de Logística Reversa (Lei 12.305/2010, Art. 33);
3. Incentivo para aquisição de equipamentos e ferramentas para a fiscalização e monitoramento ambiental do município;
4. Incentivo na elaboração da Cartilha Ambiental apresentando as Instruções Normativas (IN) para o Licenciamento Ambiental junto a Fundação Municipal de Meio Ambiente;
5. Incentivo na implantação da Campanha de sensibilização e conscientização ambiental na Semana do Meio Ambiente;
6. Incentivo na implantação do Programa de educação Ambiental nas comunidades do município;
7. Incentivo na implantação do Projeto de Arborização;
8. Incentivo para o Projeto de Recuperação da Mata Ciliar;
9. Incentivo ao saneamento básico no meio urbano e rural;
10. Incentivar a adoção de métodos de saneamento básico sustentável no meio rural;
11. Fortalecimento do Conselho Municipal do Meio Ambiente;
12. Fortalecimento do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Urussanga;

13. Incentivo a recuperação ambiental de áreas degradadas;
14. Incentivo a coleta de resíduo reciclável;
15. Expansão das ações junto ao Consórcio Intermunicipal de Resíduos Sólidos Urbanos da Região Sul (CIRSURES);
16. Buscar ações junto as Universidades da região catarinense para incentivar a pesquisa socioambiental;
17. Estimular a realização de campanhas de educação ambiental.

CAPITULO II
DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DO ORÇAMENTO

Art. 4° Para efeito desta Lei, entende-se por:

I – Programa o instrumento de organização de ação governamental visando á concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no Plano Plurianual;
II – Atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo continua e permanente, das quais resulta um produto necessário a manutenção da ação de governo;
III – Projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação do governo;
IV – Operações Especiais, as despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestações diretas sob a forma de bens ou serviços.
§ 1° Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades e projetos, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.
§ 2° Cada atividade, projeto e operação especial identificará a função, sub-função e programa as quais se vinculam.
§ 3° As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas no Projeto de Lei Orçamentária de conformidade com a portaria n° 42, de 14 de abril de 1999, do Ministério de Orçamento e Gestão, que atualiza a discriminação da despesa por funções de que trata o inciso I, do § 1° do art. 2° e § 2° do art. 8°, ambos da Lei n° 4.320 de 17 de março de 1964, por função, sub-função, programa, projetos ou atividades, na forma dos seguintes Adendos:
I – Demonstrativo da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas (Anexo I);
II – Receitas Segundo a Categoria Econômica (Anexo II);
III – Natureza das Despesas Segundo as Categorias Econômicas (Anexo II);
IV – Funções e Sub-funções de Governo (Anexo V);
V – Programa de Trabalho do Governo (Anexo VI);
VI – Programa de Trabalho do Governo Consolidado (Anexo VII);
VII – Demonstrativo de Funções, Sub-Funções e Programas conforme Vinculo com os Recursos (Anexo VIII);
VIII – Demonstrativo das Despesas por Órgãos e Funções (Anexo IX);
IX – Demonstrativo da Evolução das Receitas;
X – Demonstrativo da Evolução das Despesas.

Art. 5° O orçamento discriminará a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação com suas respectivas dotações, especificando a esfera orçamentária, a modalidade de aplicação e fonte de recursos.

Art. 6° O orçamento do Município compreenderá a programação do Poder Legislativo, Executivo, Fundos e Fundação abaixo descrito:
- Câmara de Vereadores;
- Prefeitura Municipal
- Fundo Municipal de Saúde;
- SAMAE;
- Fundo Municipal de Assistência Social;
- Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
- Fundação Municipal de Meio Ambiente;

Art. 7° A lei orçamentária discriminará em categorias de programação específicas as dotações destinadas ao pagamento de precatórios judiciários, que constarão das unidades orçamentárias responsáveis pelos débitos.

Art. 8° O projeto de Lei orçamentária que o Poder Executivo Municipal encaminhará ao Poder Legislativo Municipal e a respectiva Lei será constituída de:
I – texto de lei;
II – quadros orçamentários consolidados;

CAPITULO III
DAS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICIPIO E SUAS ALTERAÇÕES

SEÇÃO I
DAS DIRETRIZES GERAIS

Art. 9° A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da Lei Orçamentária de 2018 deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal e o equilíbrio das contas públicas, observando-se o princípio da publicidade.

Art. 10. O Poder Legislativo Municipal terá como limites as despesas conforme o disposto no art. 29-A-CF (E.C. n° 25).

Art. 11. Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, à alocação dos recursos na Lei orçamentária e em seus créditos

adicionais será feita de forma a propiciar o controle dos custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas de governo.

Art. 12. A proposta orçamentária anual atenderá as diretrizes gerais e aos princípios de unidade, universalidade, não podendo o montante das despesas fixadas excederem a previsão da receita para o exercício.

Art. 13. As receitas e as despesas serão estimadas tomando por base o índice de inflação apurado nos últimos doze meses, a tendência e o comportamento da arrecadação municipal mês a mês, conforme dispõe as Metas Fiscais.
§ 1° Na estimativa das receitas deverão ser consideradas, ainda, as modificações da legislação tributária, incumbindo á Administração o seguinte:
I – a atualização dos elementos físicos das unidades imobiliárias;
II – a edição de uma planta genérica de valores de forma a minimizar a diferença entre as alíquotas nominais e as efetivas;
III – a expansão do número de contribuintes;
IV – a atualização do cadastro imobiliário fiscal.
§ 2° As taxas de polícia administrativa e de serviços públicos deverão remunerar a atividade municipal de maneira a equilibrar as respectivas despesas.
§ 3° Os tributos, cujo recolhimento poderá ser efetuado em parcelas, serão corrigidos monetariamente segundo a variação estabelecida pela unidade fiscal do Município.
§ 4° Nenhum compromisso será assumido sem que exista dotação orçamentária, e recursos financeiros previstos na programação de desembolso, e a inscrição de Restos a Pagar estarão limitados ao montante das disponibilidades de caixa.

Art. 14. Se a receita estimada para 2016, comprovadamente não atender ao disposto no artigo anterior, o Legislativo, quando da análise da Proposta Orçamentária, poderá afetar o cumprimento das metas estabelecidas, os Poderes Legislativo e Executivo, de forma proporcional as suas dotações.

Art. 15. Na execução do orçamento, verificado que o cumprimento da receita poderá afetar o cumprimento das metas estabelecidas, os Poderes Legislativos e Executivos, de forma proporcional as suas dotações, adotarão o mecanismo da limitação de empenhos no montante necessário para as seguintes despesas abaixo:
I – eliminação de possíveis vantagens concedidas a servidores;
II – eliminação de despesas com horas extras;
III – redução de 20% (vinte por cento) dos gastos com combustível para a frota de veículos das secretarias;
IV – redução dos investimentos programados.

Art. 16. É vedada a inclusão na Lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de subvenções sociais ressalvadas aquelas destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada de atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde, educação, esporte e cultura.
Art. 17. Os projetos de Lei relativos a créditos adicionais serão apresentados com o detalhamento estabelecido na Lei orçamentária.

Art. 18. As expansões das despesas obrigatórias, de caráter continuado, não excederão no exercício de 2018, a 20% (vinte por cento) da receita apurada no exercício de 2016.
Art. 19. Constituem riscos fiscais capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas do Município, aqueles constantes do anexo VIII desta Lei.
§ 1º Os riscos fiscais, caso se concretize, serão atendidos com recursos da Reserva de Contingência, do excesso de arrecadação e do superávit financeiro do exercício de 2017.
§ 2º Sendo esses recursos insuficientes, o Executivo Municipal encaminhará Projeto de Lei à Câmara, propondo a anulação de recursos alocados para investimentos, desde que não vinculados ou já comprometidos.

Art. 20. O orçamento para o exercício de 2018 contemplará recursos para a Reserva de Contingência, limitados a 3,0% (três por cento) da Receita Corrente Liquida prevista, destinada a atender os passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, conforme anexo XII desta lei.
Parágrafo Único. Para efeito desta lei, entendem-se como eventos fiscais imprevistos, as despesas diretamente relacionadas ao funcionamento e manutenção dos serviços da Administração Pública Municipal não orçado ou orçado a menor.

Art. 21. Os investimentos com duração superior a 12 (doze) meses só constarão da Lei Orçamentária Anual se contemplados no Plano Plurianual.

Art. 22. Para atender o disposto na Lei de Responsabilidade Fiscal o Poder Executivo incumbir-se-á do seguinte:
I – estabelecer Programação Financeira e o Cronograma de execução mensal de desembolso;
II – emitir, até 30 (trinta) dias após o encerramento do bimestre, relatório resumido da execução orçamentária, verificando o alcance das metas, e se não atingidas deverá realizar cortes de dotações da Prefeitura, Fundos, Fundação e da Câmara;

III – o Poder Executivo emitirá até 30 (trinta) dias após o encerramento de cada quadrimestre o Relatório de Gestão Fiscal, avaliando o cumprimento das Metas Fiscais, em audiência pública, perante a Câmara de Vereadores;

Art. 23. Os projetos e atividades com dotações vinculadas a recursos de convênios, operações de crédito e outros, serão executados a partir da assinatura do convênio.
§ 1º Os recursos de convênios não previstos nos orçamentos da receita, poderão ser utilizados como fonte de recursos para abertura de credito suplementar ou especial por excesso de arrecadação.

Art. 24. As renúncias de receita, estimadas para o exercício financeiro de 2017, são constantes do Anexo VI desta Lei e serão consideradas para efeito de cálculo do orçamento da receita.

Art. 25. A transferência de recursos do Tesouro Municipal a entidades beneficiará somente aquelas de caráter educativo, cultural, assistencial, recreativo, esportivo e de cooperação técnica.

Art. 26. Nenhum projeto novo poderá ser incluído no orçamento, sem antes ter assegurado recursos suficientes para obras ou etapa de obras em andamento e para a conservação do patrimônio público, salvo os projetos programados com recursos de convênios e operações de crédito.

Art. 27. Despesas de custeio de competência de outros entes da Federação só serão assumidas pela Administração Municipal quando firmados por convenio, acordos ou ajustes previstos recursos na lei orçamentária.

Art. 28. A previsão das Receitas e a fixação das Despesas serão orçadas para 2018 a preços correntes.

Art. 29. O Poder Executivo poderá ser autorizado a:
I – realizar operações de crédito por antecipação da receita, nos termos da legislação em vigor;
II – realizar operações de crédito até o limite estabelecido pela legislação em vigor;
III – abrir créditos adicionais suplementares;
IV – transpor, remanejar ou transferir recursos, dentro de uma mesma categoria de programação, nos termos do inciso VI do art. 167 da Constituição Federal;
V - abrir créditos suplementares por excesso de arrecadação ou superávit financeiro do exercício de 2017.

Art. 30. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a remanejar dotações dentro do mesmo projeto ou atividade até o limite de 50% (cinquenta por cento) da receita estimada para o Orçamento, com finalidade de atender insuficiências nas dotações orçamentárias em conformidade com o previsto no Inciso I, II, III e IV do § 1º, do Artigo 43, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março 1964.
§ 1.º Para efeito de observância do limite previsto neste artigo, na aferição do saldo para abertura de créditos adicionais, serão dedutíveis, do montante fixado, os créditos abertos por excesso de arrecadação e superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.
§ 2.º Excluem-se deste limite, os créditos adicionais suplementares, decorrentes de leis municipais específicas aprovadas no exercício.

Art. 31. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a remanejar dotações de pessoal e encargos sociais entre as administrações direta e indireta, sem lhes alterar o valor global, para assegurar a execução das despesas com Folha de Pagamento.

Art. 32. Durante a execução orçamentária de 2018, o Executivo Municipal, autorizado por Lei, poderá incluir novos projetos ou atividades nos orçamentos, fiscais e no Plano Plurianual, na forma de crédito especial.

Art. 33. Para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de funcionamento regular, emitidas por autoridades locais, e comprovantes de regularidade de sua diretoria.

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 34. Obedecidos os limites estabelecidos em Lei Complementar Federal, o Município poderá realizar operações de crédito ao longo do exercício de 2018, destinado a financiar despesas de capital previstas no orçamento.

Art. 35. As operações de crédito deverão constar da Proposta Orçamentária e autorizadas por Lei específica.

Art. 36. A verificação dos limites da dívida pública será feita na forma e nos prazos estabelecidos da Lei de Responsabilidade Fiscal.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÁS DESPESAS DO MUNICIPIO COM O PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 37. O Executivo Municipal poderá conceder qualquer vantagem ou aumento de remuneração ou proposta a criação de cargos ou alteração da estrutura de carreiras, bem como a admissão de pessoal pelos órgãos da administração Municipal, mediante a existência de previa dotação orçamentária suficiente para atender as projeções de despesas de pessoal e dos acréscimos dela decorrentes, observados os limites e as regras da Lei Complementar 101/2000.
§ 1º As alterações do quadro de cargos permanentes da Prefeitura, nas quantidades legalmente fixadas somente será possível nos casos de comprovada insuficiência decorrente de expansão patrimonial, incremento físico, de serviços prestados á comunidade, novas atribuições recebidas no exercício de 2017 ou no decorrer de 2018, respeitando-se os requisitos para preenchimento;
§ 2º Serão fixadas na lei orçamentária anual, despesas com pessoal específico para programas de formação de mão de obra. Treinamento, aperfeiçoamento, reciclagem, provas, concursos, tendo em vista as disposições legais e promoção, no âmbito do Município.

Art. 38. A despesa total com pessoal dos Poderes Executivo e legislativo não excederá em percentual os limites de 54,00% e 6,00% da Receita Corrente Liquida, respectivamente.

Art. 39. Nos casos de necessidade temporária, de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente, a Administração Municipal, poderá autorizar a realização de horas extras pelos servidores, quando as despesas com pessoal excederem a 95% do limite estabelecido no Art. 20, III da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 40. O Executivo Municipal adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal caso elas ultrapassem os limites

estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal.
I – eliminação de vantagens concedidas a servidores;
II – eliminação das despesas com horas extras;
III – exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão;
IV – demissão de servidores admitidos em caráter temporário.

Art. 41 Os contratados de terceirização de mão de obra que se referirem à substituição de servidores públicos, serão contabilizados como "outras despesas de Pessoal", sub-elemento do elemento de despesa 3.1.90.34 – outras despesas de pessoal decorrente de contratação terceirizada.
Parágrafo Único. Para efeito do disposto neste Artigo, entende-se como terceirização de mão de obra, a contratação de pessoal para o exercício exclusivo de atividades ou funções constantes da estrutura organizacional e que não envolva a utilização de materiais ou equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros.

Art. 42. A verificação dos limites das despesas com pessoal serão feitas na forma estabelecida da Lei de Responsabilidade Fiscal.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÃO DA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 43. O Executivo Municipal autorizado em Lei poderá conceder benefícios fiscais aos contribuintes, devendo, nestes casos, serem considerados nos cálculos do orçamento da receita, apresentando estudos do seu impacto e atender ao disposto no Art. 14 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 44. Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em Lei, não se constituindo como renúncia de receita para efeito do disposto no Art. 14 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 45. A lei que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza tributária ou financeira, somente entrará em vigor após anulação de despesas em valor equivalente, caso produzam impacto financeiro no mesmo exercício.

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 46. Caso seja necessária a limitação do empenho das dotações orçamentárias e da movimentação financeira, essa será de forma proporcional ao montante dos recursos alocados para o atendimento de despesas com material de consumo, serviços de terceiros e encargos, diversas despesas de custeio, investimentos e inversões financeiras, paralisação temporária de atividades caracterizadas como não essenciais; reavaliação da distribuição das cotas mensais do orçamento em cada órgão, reanálise dos custos de cada ação orçamentária em execução e seleção de prioridades a serem efetuadas até o final do exercício.
§ 1º Na hipótese de ocorrência dos dispostos no caput deste artigo, o Chefe do Poder Executivo Municipal comunicará ao Poder Legislativo o montante que caberá a cada um tornar indisponível para empenho e movimentação financeira.
§ 2º O Chefe do Poder Executivo Municipal, com base na comunicação de que trata o parágrafo anterior publicará ato estabelecendo os montantes que cada órgão do respectivo Poder terá como limite de movimentação e empenho.

Art. 47. O Poder Executivo deverá elaborar e publicar até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2018, cronograma anual de desembolso mensal, observando, em relação às despesas constantes desse cronograma, a abrangência necessária à obtenção das metas fiscais.

Art. 48. São vedados quaisquer procedimentos que viabilizem a execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.
Parágrafo Único. A Contabilidade registrará os atos e fatos relativos à gestão orçamentária financeira efetivamente ocorrida, sem prejuízo das responsabilidades e providências derivado da inobservância do caput deste artigo.

Art. 49. O Poder Executivo poderá firmar convênio com outras esferas de Governo para desenvolver programas nas áreas de educação, cultura, saúde, assistência social, transporte, obras, habitação, urbanismo, saneamento, agricultura, turismo, desenvolvimento econômico, segurança pública, assistência, e previdência.

Art. 50. O Município aplicará 25% (vinte e cinco por cento) de sua receita resultante de impostos, conforme dispõe o artigo 212 da Constituição Federal, prioritariamente na manutenção e desenvolvimento do ensino fundamental e pré-escolar (educação infantil) e, 15% (quinze por cento) em ações de saúde, nos termos do art. 7º inciso III da Emenda Constitucional nº 29/2000.
Parágrafo Único. A aplicação dos recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e da valorização do magistério obedecerá ao disposto na Emenda Constitucional nº 14/96 e às Leis nº 9.924/96, de 24.12.96.

Art. 51. A Estrutura do Orçamento Anual obedecerá à estrutura organizacional aprovada por decreto, acrescida dos fundos especiais criados por Lei, que recebam recursos do Tesouro Municipal e transferências intergovernamentais.

Art. 52. O Chefe do Poder Executivo Municipal de Urussanga enviará à Câmara Municipal, até trinta e um de agosto de dois mil e dezessete, a proposta orçamentária para o exercício de 2018.
§ 1º Se o projeto de Lei Orçamentária anual não for encaminhado à sanção até o início do exercício financeiro de 2018 fica o Executivo Municipal autorizado a executar a Proposta Orçamentária na forma original, até a sanção da respectiva Lei Orçamentária Anual.
§ 2º Os eventuais saldos negativos apurados em decorrência, do disposto no Parágrafo anterior serão ajustados após a sanção da Lei

Orçamentária Anual, mediante a abertura de créditos adicionais suplementares, através de decreto do Poder Executivo, usando como fontes de recursos o Superávit Financeiro do Exercício de 2017 o excesso ou provável excesso de arrecadação, a anulação de saldos de dotações não comprometidas e a Reserva de Contingência, sem comprometer, neste caso, os recursos para atender os riscos fiscais previstos.

Art. 53. Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação e seus efeitos à 1º de janeiro de 2018.

Paço Municipal Lydio De Brida, em Urussanga, 27 de outubro de 2017.
LUIS GUSTAVO CANCELLIER
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração e Finanças, aos vinte e sete dias do mês de outubro de 2017.

MARIANA BONETTI
Assistente Administrativo

LEI Nº 2.824, DE 27 DE OUTUBRO DE 2017 - LOA

Publicação Nº 1419782

LEI Nº 2.824, de 27 de outubro de 2017.

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE URUSSANGA PARA O EXERCÍCIO DE 2018.

LUIS GUSTAVO CANCELLIER, PREFEITO MUNICIPAL DE URUSSANGA. Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a presente lei.

Art. 1º Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município de Urussanga, abrangendo a administração direta, indireta, fundos, fundações e autarquias para o exercício financeiro de 2018 em R$ 83.518.100,00 (oitenta e três milhões, quinhentos e dezoito mil e cem reais), discriminados nos anexos integrantes desta lei e nos termos da Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2018.

Da estimativa da Receita

Art. 2º A Receita será realizada mediante a arrecadação de tributos, contribuições, rendas, transferências de outras esferas de governo e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor, das especificações constantes nos anexos desta Lei, com o seguinte desdobramento:

4	RECEITAS	83.518.100,00
4.1	Receitas Correntes	73.435.850,00
4.2	Receitas de Capital	10.082.250,00
TOTAL		83.518.100,00
TOTAL GERAL		83.518.100,00

Da Fixação da Despesa

Art. 3º A Despesa será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo à classificação institucional, funcional-programática e por natureza, distribuídas da seguinte maneira:

I – CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL

01.00	Câmara Municipal de Vereadores	2.544.000,00
02.00	Gabinete do Prefeito	1.539.000,00
03.00	Secretaria de Administração	9.021.500,00
04.00	Secretaria de Agricultura	1.380.000,00
06.00	Secretaria de Desenvolvimento	3.097.500,00
07.00	Secretaria de Educação	22.944.050,00
08.00	Secretaria de Infraestrutura	17.808.400,00
99.00	Reserva de Contingência	40.000,00
05.00	Secretaria de Assistência Social	1.750.650,00
09.00	Secretaria de Saúde	18.830.000,00
05.00	Secretaria de Assistência Social	60.000,00
10.00	Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto	4.307.000,00
11.00	Fundação Ambiental Municipal de Urussanga	196.000,00
	TOTAL	83.518.100,00

II – CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO

01	Legislativa	2.544.000,00
02	Judiciária	3.150.000,00
04	Administração	9.225.500,00
06	Segurança Pública	729.400,00
08	Assistência Social	1.810.650,00
10	Saúde	18.830.000,00
12	Educação	21.554.050,00
13	Cultura	2.962.500,00
15	Urbanismo	3.857.000,00
16	Habitação	375.000,00
17	Saneamento	4.307.000,00
18	Gestão Ambiental	696.000,00
20	Agricultura	1.380.000,00
22	Indústria	500.000,00
23	Comércio e Serviços	135.000,00
25	Energia	1.292.000,00
26	Transporte	7.160.000,00
27	Desporto e Lazer	1.390.000,00
28	Encargos Especiais	1.580.000,00
99	Reserva de Contingência	40.000,00
	TOTAL	83.518.100,00

III – CLASSIFICAÇÃO POR SUBFUNÇÃO

31	Ação Legislativa	2.544.000,00
61	Ação Judiciária	3.150.000,00
121	Planejamento e Orçamento	540.000,00
122	Administração Geral	5.455.500,00
181	Policiamento	464.400,00
182	Defesa Civil	265.000,00
243	Assistência à Criança e ao Adolescente	60.000,00
244	Assistência Comunitária	1.750.650,00
301	Atenção Básica	11.480.000,00
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	6.497.000,00
303	Suporte Profilático e Terapêutico	409.000,00
304	Vigilância Sanitária	140.000,00
305	Vigilância Epidemiológica	304.000,00
306	Alimentação e Nutrição	525.500,00
361	Ensino Fundamental	10.233.500,00
362	Ensino Médio	315.000,00
363	Ensino Profissional	65.000,00
364	Ensino Superior	270.000,00
365	Educação Infantil	9.740.550,00
367	Educação Especial	405.000,00
392	Difusão Cultural	2.962.500,00
451	Infraestrutura Urbana	6.730.000,00
452	Serviços Urbanos	357.000,00
482	Habitação Urbana	375.000,00

512	Saneamento Básico Urbano	4.307.000,00
542	Controle Ambiental	696.000,00
606	Extensão Rural	1.380.000,00
661	Promoção Industrial	500.000,00
695	Turismo	135.000,00
752	Energia Elétrica	1.292.000,00
782	Transporte Rodoviário	7.160.000,00
812	Desporto Comunitário	1.390.000,00
843	Serviço da Dívida Interna	950.000,00
846	Outros Encargos Especiais	630.000,00
999	Reserva de Contingência	40.000,00
	TOTAL	83.518.100,00

IV – CLASSIFICAÇÃO POR PROGRAMA

0	OPERAÇÕES ESPECIAIS	4.730.000,00
1	PROCESSO LEGISLATIVO	2.544.000,00
10	URUSSANGA SEM FRONTEIRAS	17.808.400,00
15	URUSSANGA CUIDANDO DA SUA SAÚDE	18.830.000,00
16	URUSSANGA PREVENÇÃO E PROTEÇÃO SOCIAL	2.125.650,000
17	ÁGUA E SANEAMENTO BÁSICO	4.307.000,00
18	URUSSANGA TRANSFORMANDO O FUTURO	60.000,00
19	AÇÕES REGIONALIZADAS DO TURISMO	1.657.500,00
2	ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR	1.164.000,00
3	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	4.291.500,00
4	COOPERANDO COM A FAMÍLIA RURAL	1.380.000,00
5	CUIDANDO DE NOSSA CASA	196.000,00
6	EDUCAÇÃO EM AÇÃO	21.554.050,00
7	URUSSANGA ATIVA	1.390.000,00
9	IDENTIDADE CULTURAL HUMANA	1.440.000,00
9999	RESERVA DE CONTIGÊNCIA	40.000,00
	TOTAL	83.518.100,00

V – CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA

Despesas Correntes	67.868.150,00
3.1.00.00.00.00.00.00 – Pessoal e Encargos Sociais	39.320.100,00
3.2.00.00.00.00.00.00 – Juros e Encargos da Dívida	150.000,00
3.3.00.00.00.00.00.00 – Outras Despesas Correntes	28.398.050,00
Despesas de Capital	15.609.950,00
4.4.00.00.00.00.00.00 – Investimentos	14.809.950,00
4.6.00.00.00.00.00.00 – Amortização da Dívida	800.000,00
Reserva de Contingência	40.000,00
9.9.00.00.00.00.00.00 – Reserva de Contingência	40.000,00
TOTAL	83.518.100,00

DA DISTRIBUIÇÃO DA DESPESA POR ENTIDADE

Do Orçamento da Prefeitura Municipal de Urussanga

Art. 4º O Orçamento da entidade Prefeitura Municipal de Urussanga para o exercício de 2018 estima a Receita em R$ 69.158.000,00 (sessenta e nove milhões e cento e cinquenta e oito e oito mil reais), e fixa as Despesas em R$ 55.830.450,00 (cinquenta e cinco milhões, oitocentos e trinta mil e quatrocentos e cinquenta reais).
§ 1º A Receita será realizada mediante a arrecadação de tributos, contribuições, rendas, transferências de outras esferas de governo e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor e discriminada nos quadros anexos, com o seguinte desdobramento:

4.	RECEITAS	69.158.000,00
4.1	Receitas Correntes	59.440.500,00
4.2	Receitas de Capital	9.717.500,00
TOTAL		69.158.000,00

§ 2º A Despesa da entidade Prefeitura Municipal de Urussanga será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo à classificação institucional, funcional-programática e por natureza, distribuídas da seguinte forma:

CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO

02	Judiciária	3.150.000,00
04	Administração	9.225.500,00
06	Segurança Pública	729.400,00
12 Educação		21.554.050,00
13	Cultura	2.962.500,00
15	Urbanismo	3.857.000,00
16	Habitação	375.000,00
18	Gestão Ambiental	500.000,00
20	Agricultura	1.380.000,00
22	Indústria	500.000,00
23	Comércio e Serviços	135.000,00
25	Energia	1.292.000,00
26	Transporte	7.160.000,00
27	Desporto e Lazer	1.390.000,00
28	Encargos Especiais	1.580.000,00
99	Reserva de Contingência	40.000,00
	TOTAL	55.830.450,00

CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA

Despesas Correntes	41.249.350,00
3.1.00.00.00.00.00.00 – Pessoal e Encargos Sociais	25.111.800,00
3.2.00.00.00.00.00.00 – Juros e Encargos da Dívida	150.000,00
3.3.00.00.00.00.00.00 – Outras Despesas Correntes	15.987.550,00
Despesas de Capital	14.541.100,00
4.4.00.00.00.00.00.00 – Investimentos	13.741.500,00
4.6.00.00.00.00.00.00 – Amortização da Dívida	800.000,00
Reserva de Contingência	40.000,00
9.9.00.00.00.00.00.00 – Reserva de Contingência	40.000,00
TOTAL	55.830.450,00

Do Orçamento do Fundo Municipal de Saúde de Urussanga

Art. 5º O Orçamento da entidade Fundo Municipal de Saúde de Urussanga, para o exercício de 2018, estima a Receita em R$ 9.580.000,00 (nove milhões quinhentos e oitenta mil reais) e fixa as Despesas em R$ 18.830.000,00 (dezoito milhões e oitocentos e trinta mil reais).
§ 1º A Receita será realizada mediante transferências financeiras do tesouro municipal, arrecadação de tributos, transferências de outras esferas do governo e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor e discriminada nos quadros anexos, com o seguinte desdobramento:

4	RECEITAS	9.580.000,00
4.1	Receitas Correntes	9.230.000,00
4.2	Receitas de Capital	350.000,00
TOTAL		9.580.000,00

§ 2º A Despesa da entidade Fundo Municipal de Saúde será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo

à classificação institucional, funcional - programática e natureza, distribuídas da seguinte forma:

CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO

10	Saúde	18.830.000,00
	TOTAL	18.830.000,00

CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA

Despesas Correntes	18.255.500,00
3.1.00.00.00.00.00.00 – Pessoal e Encargos Sociais	9.248.000,00
3.3.00.00.00.00.00.00 – Outras Despesas Correntes	9.007.500,00
Despesas de Capital	574.500,00
4.4.00.00.00.00.00.00 – Investimentos	574.500,00
TOTAL	18.830.000,00

Do Orçamento do Fundo Municipal da Infância e Adolescente de Urussanga

Art. 6º O Orçamento da entidade Fundo Municipal da Infância e Adolescente de Urussanga, para o exercício de 2018, estima a Receita em R$ 15.000,00 (quinze mil reais), e fixa as Despesas em R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).
§ 1º A Receita será realizada mediante transferências financeiras do tesouro municipal, arrecadação de rendas, transferências de outras esferas do governo e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor e discriminada nos quadros anexos, com o seguinte desdobramento:

4	RECEITAS	15.000,00
4.1	Receitas Correntes	15.000,00
TOTAL		15.000,00

§ 2º A Despesa da entidade Fundo Municipal da Infância e Adolescente será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo à classificação institucional, funcional - programática e natureza, distribuídas da seguinte forma:

CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO

08	Assistência Social	60.000,00
	TOTAL	60.000,00

CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA

Despesas Correntes	60.000,00
3.3.00.00.00.00.00.00 – Outras Despesas Correntes	60.000,00
TOTAL	60.000,00

Do Orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social de Urussanga

Art. 7º O Orçamento da entidade Fundo Municipal de Assistência Social de Urussanga, para o exercício de 2018, estima a Receita em R$ 376.100,00 (trezentos e cinquenta e um mil reais) e fixa as Despesas em R$ 1.750.650,00 (um milhão, setecentos e cinquenta mil e seiscentos e cinquenta reais).
§ 1º A Receita será realizada mediante transferências financeiras do tesouro municipal, arrecadação de transferências de outras esferas do governo e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor e discriminada nos quadros anexos, com o seguinte desdobramento:

4.	RECEITAS	376.100,00
4.1	Receitas Correntes	362.350,00
4.2	Receitas de Capital	13.750,00
TOTAL		376.100,00

§ 2º A Despesa da entidade Fundo Municipal de Assistência Social será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo à classificação institucional, funcional - programática e natureza, distribuídas da seguinte forma:

CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO

08	Assistência Social	1.750.650,00
	TOTAL	1.750.650,00

CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA

Despesas Correntes	1.729.500,00
3.1.00.00.00.00.00.00 – Pessoal e Encargos Sociais	814.500,00
3.3.00.00.00.00.00.00 – Outras Despesas Correntes	915.000,00
Despesas de Capital	21.150,00
4.4.00.00.00.00.00.00 – Investimentos	21.150,00
TOTAL	1.750.650,00

Do Orçamento da Fundação Ambiental Municipal de Urussanga

Art. 8º O Orçamento da entidade Fundação Ambiental Municipal de Urussanga, para o exercício de 2018, estima a Receita em R$ 82.000,00 (oitenta e dois mil reais) e fixa as Despesas em R$ 196.000,00 (cento e noventa e seis mil reais).
§ 1º A Receita será realizada mediante transferências financeiras do tesouro municipal, arrecadação de receita tributária e transferências de outras esferas do governo, na forma da legislação em vigor e discriminada nos quadros anexos, com o seguinte desdobramento:

4.	RECEITAS	82.000,00
4.1	Receitas Correntes	81.000,00
1.7	Receitas de Capital	1.000,00
TOTAL		82.000,00

§ 2º A Despesa da entidade Fundação Ambiental Municipal de Urussanga será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo à classificação institucional, funcional - programática e natureza, distribuídas da seguinte forma:

CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO

18	Gestão Ambiental	196.000,00
	TOTAL	196.000,00

CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA

Despesas Correntes	175.000,00
3.1.00.00.00.00.00.00 – Pessoal e Encargos Sociais	140.000,00
3.3.00.00.00.00.00.00 – Outras Despesas Correntes	35.000,00
Despesas de Capital	21.000,00
4.4.00.00.00.00.00.00 – Investimentos	21.000,00
TOTAL	196.000,00

Do Orçamento do SAMAE

Art. 9º O Orçamento da entidade SAMAE de Urussanga, para o exercício de 2018, estima a Receita em R$ 4.307.000,00 (quatro milhões trezentos e sete mil reais) e fixa as Despesas em 4.307.000,00 (quatro milhões trezentos e sete mil reais).
§ 1º A Receita será realizada mediante arrecadação de tributos, receitas de serviços, transferências de outras esferas do governo e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor e discriminada nos quadros anexos, com o seguinte desdobramento:

4.	RECEITAS	4.307.000,00
4.1	Receitas Correntes	4.307.000,00
TOTAL		4.307.000,00

§ 2º A Despesa da entidade SAMAE será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo à classificação institucional, funcional - programática e natureza, distribuídas da seguinte forma:

CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO

17	Saneamento	4.307.000,00
	TOTAL	4.307.000,00

CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA

Despesas Correntes	4.168.000,00
3.1.00.00.00.00.00.00 – Pessoal e Encargos Sociais	2.225.000,00
3.3.00.00.00.00.00.00 – Outras Despesas Correntes	1.943.000,00
Despesas de Capital	139.000,00
4.4.00.00.00.00.00.00 – Investimentos	139.000,00
TOTAL	4.307.000,00

Do Orçamento da Câmara Municipal de Vereadores de Urussanga

Art. 10 O Orçamento da entidade Câmara Municipal de Vereadores de Urussanga para o exercício de 2018 fixa as Despesas em R$ 2.544.000,00 (dois milhões quinhentos e quarenta e quatro mil reais).
§ 1º A Receita será realizada mediante transferências financeiras do tesouro municipal, na forma da legislação em vigor e discriminada nos quadros anexos, com o seguinte desdobramento.
§ 2º A Despesa da entidade Câmara Municipal de Vereadores de Urussanga será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo à classificação institucional, funcional-programática e por natureza, distribuídas da seguinte forma:
CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO

01	Legislativa	2.544.000,00
	TOTAL	2.544.000,00

CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA

Despesas Correntes	2.230.800,00
3.1.00.00.00.00.00.00 – Pessoal e Encargos Sociais	1.780.800,00
3.3.00.00.00.00.00.00 – Outras Despesas Correntes	450.000,00
Despesas de Capital	313.200,00
4.4.00.00.00.00.00.00 – Investimentos	313.200,00
TOTAL	2.544.000,00

Da Reserva de Contingência

Art. 11. Fica o Poder Executivo autorizado a utilizar os recursos da reserva de contingência nas situações previstas no artigo 5º, inciso III, da Lei de Responsabilidade Fiscal de acordo com o estabelecido no Demonstrativo de Riscos Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Das Disposições Gerais

Art. 12. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a remanejar dotações dentro do mesmo projeto ou atividade até o limite de 50% (cinquenta por cento) da receita estimada para o Orçamento, com finalidade de atender insuficiências nas dotações orçamentárias em conformidade com o previsto nos Incisos I, II, III e IV do § 1º, do Artigo 43, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março 1964;
§ 1º Para efeito de observância do limite previsto neste artigo, na aferição do saldo para abertura de créditos adicionais, serão dedutíveis, do montante fixado, os créditos abertos por excesso de arrecadação e superávit financeiro apurado no exercício anterior.
§ 2º Excluem-se deste limite, os créditos adicionais suplementares, decorrentes de leis municipais específicas aprovadas no exercício.

Art. 13. Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operações de créditos, por antecipação da receita, com a finalidade de manter o equilíbrio orçamentário e financeiro do Município observado os preceitos legais aplicáveis à matéria, inclusive os mencionados nos artigos 32 e 38 da Lei Complementar Federal nº. 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 14. Durante o exercício de 2018 o executivo municipal poderá realizar operações de crédito para financiamento de programas priorizados nesta Lei, desde que autorizado por Lei específica.

Art. 15. Os recursos oriundos de convênios não previstos no orçamento da Receita, ou o excesso dos previstos, poderão ser utilizados como fontes de recursos para abertura de créditos adicionais suplementares de projetos, atividades ou operações especiais por ato do Chefe do Poder Executivo.

Das Disposições Finais

Art. 16. Comprovado o interesse público municipal e mediante convênio, acordo ou ajuste, o Executivo Municipal poderá assumir custeio de competência de outros entes da Federação.

Art. 17. Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com os governos Federal, Estadual e Municipal, diretamente ou através da Administração direta ou indireta.

Art. 18. Fazem parte desta Lei os seguintes anexos:
I – Demonstrativo da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas;
II – Receitas por Categorias Econômicas;
III – Natureza da Despesa por Categorias Econômicas;
IV – Funções e Sub funções de Governo;
V – Programa de Trabalho de Governo;
VI – Programa de Trabalho de Governo (Consolidado);
VII – Demonstrativo de Funções, Sub-Funções e Programas conforme Vinculo com os Recursos;
VII – Demonstrativo das Despesas por Órgãos e Funções;
VIII – Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais;

Art. 19. Ficam ajustados os valores das despesas e receitas nos Anexos do Plano Plurianual 2018/2021 e Anexos de Metas Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2018, em função dos Anexos da presente Lei Orçamentária.

Art. 20. A presente Lei vigorará a partir de 1º de janeiro de 2018.

Paço Municipal Lydio De Brida, em Urussanga, 27 de outubro de 2017.
LUIS GUSTAVO CANCELLIER
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração e Finanças, aos vinte e sete dias do mês de outubro de 2017.

MARIANA BONETTI
Assistente Administrativo

LEI Nº 2.825, DE 27 DE OUTUBRO DE 2017 - PPA

Publicação Nº 1419784

LEI Nº 2.825, de 27 de outubro de 2017.
DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE URUSSANGA PARA O QUADRIÊNIO 2018/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIS GUSTAVO CANCELLIER, PREFEITO MUNICIPAL DE URUSSANGA. Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a presente lei.

Art. 1º Os objetivos e metas da Administração para o quadriênio 2018/2021 serão financiados com os recursos previstos no Anexo I desta Lei.

Art. 2º O Plano Plurianual da Administração Pública Municipal de Urussanga para o quadriênio 2018/2021, contemplará as despesas de capital e outras delas decorrentes, e para as relativas aos programas de duração continuada e está expresso nas planilhas dos ANEXOS II desta Lei.

Art. 3º As planilhas que compõem o Plano Plurianual, representadas no Anexo II desta Lei, serão estruturadas em programa, diagnóstico, diretrizes, objetivos, ações, produto, unidade de medida, meta, valor e fonte de recursos.
§ 1º As metas físicas e fiscais por ações em cada programa serão demonstradas na forma do Anexo III desta Lei.
§ 2º Para fins desta Lei, considera-se:
I - Programa, o instrumento de organização da ação governamental visando a concretização dos objetivos pretendidos;
II - Diagnóstico, a identificação da realidade existente, de forma a permitir a identificação, a caracterização e a mensuração dos problemas e necessidades;
III - Diretrizes, conjunto de critérios de ação e decisão que devem disciplinar e orientar a atuação governamental;
IV - Objetivos, os resultados que se pretende alcançar com a realização das ações governamentais;
V - Ações, o conjunto de procedimentos e trabalhos governamentais com vistas a execução do programa;
VI - Produto, os bens e serviços produzidos em cada ação governamental na execução do programa;
VII - Metas, os objetivos quantitativos em termos de produtos e resultados a alcançar.

Art. 4º Os valores constantes dos Anexos desta lei estão orçados a preços correntes com projeção de inflação de 6% ao ano.

Art. 5º As alterações na programação somente poderão ser promovidas mediante lei específica.

Art. 6º O Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas físicas estabelecidas a fim de compatibilizar a despesa orçada com a receita estimada em cada exercício de forma a assegurar o permanente equilíbrio das contas públicas.

Art. 7º As prioridades da Administração Municipal em cada exercício serão expressas na Lei de Diretrizes Orçamentárias e extraídas dos Anexos desta Lei.

Art. 8º Nenhum investimento cuja execução ultrapasse um exercício financeiro poderá ser iniciado sem prévia inclusão no Plano Plurianual, ou sem lei que autorize sua inclusão.

Art. 9º A presente Lei vigorará durante o exercício de 2018 a partir de 1º de janeiro.

Paço Municipal Lydio De Brida, em Urussanga, 27 de outubro de 2017.
LUIS GUSTAVO CANCELLIER
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração e Finanças, aos vinte e sete dias do mês de outubro de 2017.

MARIANA BONETTI
Assistente Administrativo

LEI Nº 2.827, DE 06 DE OUTUBRO DE 2017 - AUTORIZA O MUNICÍPIO A FIRMAR CONVÊNIO COM CRICIÚMA ESPORTE CLUBE - PROJETO TIGRINHOS

Publicação Nº 1419791

LEI Nº 2.827, de 06 de novembro de 2017.
AUTORIZA O PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE URUSSANGA A FIRMAR CONVÊNIO COM O CRICIUMA ESPORTE CLUBE E UNIVERSIDADE DO EXTREMO SUL CATARINENSE – UNESC, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIS GUSTAVO CANCELLIER, PREFEITO MUNICIPAL DE URUSSANGA. Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a presente lei.

Art. 1º Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo a firmar convênio com a CRICIÚMA ESPORTE CLUBE, com sede na Rua 13 de Maio, s/n – Bairro Comerciário – Criciúma/SC, inscrito no CNPJ nº. 83.663.781.0001-21 e UNIVERSIDADE DO EXTREMO SUL CATARINENSE – UNESC, mantida pela FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE CRICIÚMA – FUCRI, entidade educacional sediada na Av. Universitária, n. 1105 – Bairro Universitário – Criciúma/SC, inscrita no CNPJ sob o nº. 83.661.074/0001-04, visando a implementar o projeto denominado "Tigrinhos, aqui começa um sonho", que tem por objetivo estruturar e organizar uma escolinha de futebol voltada às crianças e adolescentes, com idade entre 10 a 14 anos, residentes no Município de Urussanga, com perspectiva de formação/educação, fomento e descoberta de novos talentos.
Parágrafo único. O presente convênio tem como objetivo a permanência da escolinha de futebol no município, podendo ser renovado ou conveniado quantas vezes forem necessárias, desde haja interesse das partes.

Art. 2º Para dar cumprimento ao convênio firmado, fica autorizado o Poder Executivo a proceder a contratação temporária de um treinador com experiência de times de futebol.
§1º A contratação temporária de que trata o caput será realizada nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal e Lei nº 1.877/2002, prescindido de processo seletivo.
§ A jornada de trabalho será de 30 horas semanais, mediante a remuneração mensal equivalente a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo vigente, ficando o contratado submetido a regime jurídico administrativo, vinculado ao regime geral da previdência.

Art. 3º Fica também autorizado o Poder Executivo realizar despesas com estadia, transporte e refeição dos atletas e treinador durante a realização jogos preliminares e da Copa a ser realizada entre as Escolinhas de Futebol, bem como, disponibilizar estrutura física e materiais didáticos para realização das atividades da escolinha, tais como campo, bolas, cones, entre outros.
Art. 4º Os recursos orçamentários necessários para o cumprimento desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias vigentes, ficando autorizada a suplementação se necessário.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem à 01º de janeiro de 2017.

Art. 6º Revogam-se a Lei nº 2.578, de 20 de março de 2013 e a Lei nº 2.716, de 09 de junho de 2015.

Paço Municipal Lydio De Brida, em Urussanga, 06 de novembro de 2017.
LUIS GUSTAVO CANCELLIER
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração e Finanças, aos seis dias do mês de novembro de 2017.

MARIANA BONETTI
Assistente Administrativo

LEI Nº 2.828, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2017 - AUTORIZA REMANEJAR DOTAÇÕES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Publicação Nº 1419794

LEI Nº 2.828, de 06 de novembro de 2017.
AUTORIZA REMANEJAR DOTAÇÕES NA SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Eu, LUIS GUSTAVO CANCELLIER, Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a presente lei.

Art. 1° Fica o Executivo Municipal autorizado a remanejar dotação orçamentária da Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento, ficando suplementada na importância mencionada:

Projeto/Atividade	Código da Dotação	Valor
1.007 – Pavimentação de ruas e implantação de praças e jardins	75-4.4.90.00.00.00.00.00	R$ 119.000,00

Art. 2º Para dar suporte à suplementação mencionada no artigo anterior, fica anulado:

Projeto/Atividade	Código da Dotação	Valor
1.010 – Investimentos em empreendimentos turísticos	79-4.4.90.00.00.00.00.00	R$ 12.500,00
2.028 – Manutenção de vias, praças e jardins	89-3.3.90.00.00.00.00.00	R$ 106.500,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal Lydio De Brida, em Urussanga, 06 de novembro de 2017.
LUIS GUSTAVO CANCELLIER
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração e Finanças, aos seis dias do mês de novembro de 2017.

MARIANA BONETTI
Assistente Administrativo

LEI Nº 8.826, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2017 - AUTORIZA O SAMAE A RECEBER TERRENO EM DOAÇÃO

Publicação Nº 1419787

LEI Nº 2.826, de 06 de novembro de 2017.
AUTORIZA O SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE URUSSANGA A RECEBER POR DOAÇÃO O IMÓVEL QUE MENCIONA.

LUIS GUSTAVO CANCELLIER, PREFEITO MUNICIPAL DE URUSSANGA. Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a presente lei.

Art. 1º Fica o SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, autorizado a receber por doação área de 50,4 m² (cinquenta metros e quarenta centímetros quadrados) que fica numa área maior de 43.473,92 m² (quarenta e três mil, quatrocentos e setenta e três metros e noventa e dois centímetros quadrados) do imóvel registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Urussanga na matrícula nº 28.929, de propriedade de Adão Fretta Madalena, com as dimensões e confrontações descritas no Anexo Único desta Lei.

Art. 2º A doação acima referida é para a colocação de um reservatório de distribuição de água para a Comunidade de Rio Barro Vermelho.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Lydio De Brida, em Urussanga, 06 de novembro de 2017.
LUIS GUSTAVO CANCELLIER
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração e Finanças, aos seis dias do mês de novembro de 2017.

MARIANA BONETTI
Assistente Administrativo

Vargeão

Prefeitura

EXTRATO DE CONTRATOS DE Nº 325/2017 A Nº 335 /2017

Publicação Nº 1420411

EXTRATO DE CONTRATOS de nº 325/2017 a nº 335 /2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE VARGEÃO
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VARGEÃO - SC
CONTRATADA: CAPINZAL CENTER LTDA - ME
OBJETO: aquisição parcelada de produtos e materiais de higiene e limpeza, utensílios de cozinha e outros, destinados à manutenção da rede municipal de ensino de Vargeão, SC.
VALOR: R$ 7.817,30 (sete mil oitocentos e dezessete reais e trinta centavos).
AMPARO LEGAL: LEI 8.666/93, e suas alterações, Pregão nº 83/2017, processo licitatório 92/2017 e Contrato nº 325/2017.
Vargeão, SC, 06 de Novembro de 2017.
Volmir Felipe
Prefeito Municipal

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE VARGEÃO
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VARGEÃO - SC
CONTRATADA: CATARINENSE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.
OBJETO: aquisição parcelada de produtos e materiais de higiene e limpeza, utensílios de cozinha e outros, destinados à manutenção da rede municipal de ensino de Vargeão, SC.
VALOR: R$ 3.674,00 (Três mil seiscentos e setenta e quatro reais).
AMPARO LEGAL: LEI 8.666/93, e suas alterações, Pregão nº 83/2017, processo licitatório 92/2017 e Contrato nº 326 /2017.
Vargeão, SC, 06 de Novembro de 2017.
Volmir Felipe
Prefeito Municipal

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE VARGEÃO
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VARGEÃO - SC
CONTRATADA: DIEGO RIBEIRO - ME
OBJETO: aquisição parcelada de produtos e materiais de higiene e limpeza, utensílios de cozinha e outros, destinados à manutenção da rede municipal de ensino de Vargeão, SC,
VALOR: R$ 539,50 (QUINHENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).
AMPARO LEGAL: LEI 8.666/93, e suas alterações, Pregão nº 83/2017, processo licitatório 92/2017 e Contrato nº 327 /2017.
Vargeão, SC, 06 de Novembro de 2017.
Volmir Felipe
Prefeito Municipal

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE VARGEÃO
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VARGEÃO - SC
CONTRATADA: GAVEA COM. DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E AGROPECUARIA LTDA.
OBJETO: aquisição parcelada de produtos e materiais de higiene e limpeza, utensílios de cozinha e outros, destinados à manutenção da rede municipal de ensino de Vargeão, SC.
VALOR: R$ 109,00 (Cento e nove reais).
AMPARO LEGAL: LEI 8.666/93, e suas alterações, Pregão nº 83/2017, processo licitatório 92/2017 e Contrato nº 328/2017.
Vargeão, SC, 06 de Novembro de 2017.
Volmir Felipe
Prefeito Municipal

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE VARGEÃO
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VARGEÃO - SC
CONTRATADA: HB SUL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME
OBJETO: aquisição parcelada de produtos e materiais de higiene e limpeza, utensílios de cozinha e outros, destinados à manutenção da rede municipal de ensino de Vargeão, SC.
VALOR: R$ 128,00 (CENTO E VINTE E OITO REAIS).
AMPARO LEGAL: LEI 8.666/93, e suas alterações, Pregão nº 83/2017, processo licitatório 92/2017 e Contrato nº 329 /2017.
Vargeão, SC, 06 de Novembro de 2017.
Volmir Felipe

Prefeito Municipal
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE VARGEÃO
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VARGEÃO - SC
CONTRATADA: MERCADO KA & KA LTDA - ME
OBJETO: aquisição parcelada de produtos e materiais de higiene e limpeza, utensílios de cozinha e outros, destinados à manutenção da rede municipal de ensino de Vargeão, SC.
VALOR: R$ 2.020,00 (DOIS MIL E VINTE REAIS).
AMPARO LEGAL: LEI 8.666/93, e suas alterações, Pregão nº 83/2017, processo licitatório 92/2017 e Contrato nº 330/2017.
Vargeão, SC, 06 de Novembro de 2017.
Volmir Felipe
Prefeito Municipal

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE VARGEÃO
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VARGEÃO - SC
CONTRATADA: MOACIR BERTOL & CIA LTDA.
OBJETO: aquisição parcelada de produtos e materiais de higiene e limpeza, utensílios de cozinha e outros, destinados à manutenção da rede municipal de ensino de Vargeão, SC.
VALOR: R$ 594,50(QUINHENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).
AMPARO LEGAL: LEI 8.666/93, e suas alterações, Pregão nº 83/2017, processo licitatório 92/2017 e Contrato nº 331/2017.
Vargeão, SC, 06 de Novembro de 2017.
Volmir Felipe
Prefeito Municipal

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE VARGEÃO
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VARGEÃO - SC
CONTRATADA: NUTRI SC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME.
OBJETO: aquisição parcelada de produtos e materiais de higiene e limpeza, utensílios de cozinha e outros, destinados à manutenção da rede municipal de ensino de Vargeão, SC.
VALOR: R$ 900,00 (NOVECENTOS REAIS).
AMPARO LEGAL: LEI 8.666/93, e suas alterações, Pregão nº 83/2017, processo licitatório 92/2017 e Contrato nº 332/2017.
Vargeão, SC, 06 de Novembro de 2017.
Volmir Felipe
Prefeito Municipal

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE VARGEÃO
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VARGEÃO - SC
CONTRATADA: OBJETIVA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA ME.
OBJETO: aquisição parcelada de produtos e materiais de higiene e limpeza, utensílios de cozinha e outros, destinados à manutenção da rede municipal de ensino de Vargeão, SC.
VALOR: R$ 2.248,00 (DOIS MIL DUZENTOS E QUARENTA E OITO REAIS).
AMPARO LEGAL: LEI 8.666/93, e suas alterações, Pregão nº 83/2017, processo licitatório 92/2017 e Contrato nº 333 /2017.
Vargeão, SC, 06 de Novembro de 2017.
Volmir Felipe
Prefeito Municipal

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE VARGEÃO
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VARGEÃO - SC
CONTRATADA: PARANÁ FOODS COMERCIO EIRELI – EPP.
OBJETO: aquisição parcelada de produtos e materiais de higiene e limpeza, utensílios de cozinha e outros, destinados à manutenção da rede municipal de ensino de Vargeão, SC.
VALOR: R$ 4.844,00 (QUATRO MIL OITOCENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS).
AMPARO LEGAL: LEI 8.666/93, e suas alterações, Pregão nº 83/2017, processo licitatório 92/2017 e Contrato nº 334/2017.
Vargeão, SC, 06 de Novembro de 2017.
Volmir Felipe
Prefeito Municipal

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE VARGEÃO
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VARGEÃO - SC
CONTRATADA: SCS COMERCIO LTDA ME.
OBJETO: aquisição parcelada de produtos e materiais de higiene e limpeza, utensílios de cozinha e outros, destinados à manutenção da rede municipal de ensino de Vargeão, SC.
VALOR: R$ 675,50 (SEISCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).
AMPARO LEGAL: LEI 8.666/93, e suas alterações, Pregão nº 83/2017, processo licitatório 92/2017 e Contrato nº 335 /2017.
Vargeão, SC, 06 de Novembro de 2017.
Volmir Felipe
Prefeito Municipal

Vargem

Prefeitura

DECRETO MUNICIPAL N° 845/2017

Publicação Nº 1419934

DECRETO MUNICIPAL N° 845/2017, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2017

Estabelece horário de expediente na Secretaria de Transportes e Obras.

A PREFEITA MUNICIPAL DE VARGEM/SC, EXMA SRA. MILENA ANDERSEN LOPES BECHER, no uso de suas atribuições e com fundamento no que dispõe a Lei Orgânica do Município...

DECRETA:
Art. 1º A partir do dia 06 de novembro de 2017, o expediente na Secretaria Municipal de Transportes e Obras passará a ser das 13h00min às 19h00min.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Vargem/SC, em 1º de novembro de 2017.
Milena Andersen Lopes Becher,
Prefeita Municipal.

Registrado e publicado o presente Decreto
no átrio da Prefeitura Municipal na data supra

Danielly Cavalli,
Secretária Municipal de Administração e Finanças.

CONTRATOS E ADITIVOS FMS OUTUBRO/2017

Publicação Nº 1419931

Página: 1/1

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE VARGEM

Relação dos Contratos

Sequ.Contrato	Nr.Contrato/Aditivo	Assinatura	Vencimento	Proc/Ano	Outra Entidade	Valor do Contrato	Data Cancel.	Tipo	Fornecedor
339	I-ADITIVO	17/10/2017	29/11/2017	15/2017	Não	980,00		aquisição material/equipamento	COMERCIO E REFRIGERAÇÃO MJ LTDA ME
Objeto: fornecerá 01 Bebedouro marca Masterfrio, modelo 51128-MF40 INOX,									

Total: 1

Publicação Nº 1419929

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM

Relação dos Contratos

Sequ.	Contrato	Nr.Contrato/Aditivo	Assinatura	Vencimento	Proc/Ano	Outra Entidade	Valor do Contrato	Data Cancel.	Tipo	Fornecedor
688		072/2017	18/10/2017	31/12/2017	26/2017	Não	36.790,80		material e serviços ponte	JOSEMAR GUIMARÃES ME
	Objeto:	Aquisição de materiais e contratação de serviços para construção de cabeceira de ponte.								
689		073/2017	18/10/2017	31/12/2017	26/2017	Não	2.444,40		aquisição material ponte	CONSTRUTORA BRANGER LTDA-ME
	Objeto:	Aquisição de materiais e contratação de serviços para construção de cabeceira de ponte.								
690		074/2017	18/10/2017	31/12/2017	26/2017	Não	10.357,35		aquisição material ponte	FOCUS SERVIÇOS EIRELI ME
	Objeto:	Aquisição de materiais e contratação de serviços para construção de cabeceira de ponte.								
691		II-ADITIVO	20/10/2017	31/12/2017	36/2014	Não	35.449,17		Revitalização de Ruas(asfaltic	CONSTRUTORA BRANGER LTDA-ME
	Objeto:	Revitalização das Ruas Benjamin Margotti e Antonia de Araújo, contemplando: Pavimentação Asfáltica, Drenagem Pluvial, Passeios e Sinalização Viária.								

Total: 4

Vargem Bonita

Prefeitura

CHAMADA PUBLICA 004/2017 CREDENCIAMENTO LEILOEIRO

Publicação Nº 1419454

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2017
CREDENCIAMENTO DE LEILOEIRO OFICIAL

ATA Nº 010
ABERTURA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTOS

Em conformidade com o Item 10.0 do Edital de Chamamento Público para Credenciamento de Leiloeiro Oficial, nº 004/2017, aos 06 (Seis) dias do mês de Novembro de 2017, às 14hrs30min, reuniu-se a Comissão Municipal de Licitações, em Sessão Pública, para registrar as inscrições de Leiloeiro Oficial, recebidas nas datas abaixo, como também, para análise da Documentação apresentada.
Aberto os Envelopes da documentação, certificamos o recebimento das seguintes solicitações de Credenciamento:

Nº	DATA PROTOCOLO	NOME	Nº DO CPF	Nº MATR. JUCESC
023	06/10/2017	ALEX WILLIAN HOPPE contato@hoppeleiloes.com.br alex@hoppeleiloes.com.br	04391567938	AARC/285
024	20/10/2017	FÁBIO PANCERI VECELI contato@viecelileiloes.com.br	05158238995	AARC/326

Feito o Registro dos Inscritos e, não havendo presença de nenhum dos Requerentes, abre-se o prazo de 05 (cinco) dias para vistas aos documentos apresentados pelos interessados, os quais se encontram disponíveis na sala do Departamento de Compras, Licitações e Contratos, junto à sede da Prefeitura Municipal de Vargem Bonita, à Rua Cel. Vitório, 966, Centro, na cidade de Vargem Bonita – SC.
Nada mais havendo a tratar, foi dada por encerrada a Sessão, da qual foi lavrado a presente Ata, que vai assinada pelos presentes.

Vargem Bonita, 06 de Novembro de 2017.
LUIZ FERNANDO BARBOSA DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão Municipal de Licitações

DECRETOS Nº061/2017

Publicação Nº 1419310

DECRETO N.º 061/2017, de 06 de novembro de 2017
DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VARGEM BONITA

MELANIA APARECIDA ROMAN MENEGHINI, Prefeita de Vargem Bonita – SC, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 6º da Lei Municipal n.º 1.085/2016 de 22 de novembro de 2016:

DECRETA:
Art. 1º - Fica o Setor de Contabilidade, autorizado a abrir crédito suplementar a seguinte dotação orçamentária do Fundo Municipal de Saúde:

ÓRGÃO 09 – SECRETARIA DE SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL
UNIDADE 02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJETO ATIVIDADE 2.030 – Manutenção das Atividades de Atenção Básica em Saúde
Modalidade 31900.00.00.01.0038.0009 – Aplicações Diretas ..... R$ 7.880,00

Parágrafo Único - Os recursos orçamentários para fazer face ao presente crédito adicional suplementar correrão à conta do provável excesso de arrecadação na Fonte de Recursos 0038.0009 – NASF União, de acordo com o § 3º do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64 ..... R$ 7.880,00

Art. 2º - Fica o Setor de Contabilidade, autorizado a abrir crédito suplementar a seguinte dotação orçamentária do Fundo Municipal de Saúde:

ÓRGÃO 09 – SECRETARIA DE SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL
UNIDADE 02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJETO ATIVIDADE 2.030 – Manutenção das Atividades de Atenção Básica em Saúde
Modalidade 31900.00.00.01.0038.0013 – Aplicações Diretas ..... R$ 4.680,00

Parágrafo Único - Os recursos orçamentários para fazer face ao presente crédito adicional suplementar correrão à conta do provável excesso de arrecadação na Fonte de Recursos 0038.0013 – PMAQ, de acordo com o § 3º do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64 ..... R$ 4.680,00

Art. 3º - Fica o Setor de Contabilidade, autorizado a abrir crédito suplementar a seguinte dotação orçamentária do Fundo Municipal de Saúde:

ÓRGÃO 09 – SECRETARIA DE SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL
UNIDADE 02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJETO ATIVIDADE 2.030 – Manutenção das Atividades de Atenção Básica em Saúde
Modalidade 33900.00.00.01.0038.0017 – Aplicações Diretas ..... R$ 6.500,00

Parágrafo Único - Os recursos orçamentários para fazer face ao presente crédito adicional suplementar correrão à conta do provável excesso de arrecadação na Fonte de Recursos 0038.0017 – Transferências do SUS/União - MAC, de acordo com o § 3º do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64 ..... R$ 6.500,00

Art. 4º - Fica o Setor de Contabilidade, autorizado a abrir crédito suplementar a seguinte dotação orçamentária do Fundo Municipal de Saúde:

ÓRGÃO 09 – SECRETARIA DE SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL
UNIDADE 02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJETO ATIVIDADE 2.030 – Manutenção das Atividades de Atenção Básica em Saúde
Modalidade 33900.00.00.01.0038.0019 – Aplicações Diretas ..... R$ 6.650,08

Parágrafo Único - Os recursos orçamentários para fazer face ao presente crédito adicional suplementar correrão à conta do provável excesso de arrecadação na Fonte de Recursos 0038.0019 – Transferências de Convênios – União – Outros Programas de Atenção Básica, de acordo com o § 3º do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64 ..... R$ 6.650,08

Art. 5º - Fica o Setor de Contabilidade, autorizado a abrir crédito suplementar a seguinte dotação orçamentária do Fundo Municipal de Saúde:

ÓRGÃO 09 – SECRETARIA DE SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL
UNIDADE 02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJETO ATIVIDADE 2.030 – Manutenção das Atividades de Atenção Básica em Saúde
Modalidade 31900.00.00.01.0067.0072 – Aplicações Diretas ..... R$ 2.000,00

Parágrafo Único - Os recursos orçamentários para fazer face ao presente crédito adicional suplementar correrão à conta do provável excesso de arrecadação na Fonte de Recursos 0067.0072 – Transferências do SUS/Estado – NASF Estado, de acordo com o § 3º do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64 ..... R$ 2.000,00

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Vargem Bonita, em 06 de novembro de 2017.
MELANIA APARECIDA ROMAN MENEGHINI
Prefeita Municipal

Registrado e publicado o presente Decreto no Site Oficial dos Municípios – DOM em 07/11/2017, de acordo com a Lei Municipal nº 937/2013 de 03 de abril de 2013.

SUÉLEN FAVRETTO
Secretária de Administração e Finanças

Videira

Prefeitura

DECRETO Nº 14.430/17

Publicação Nº 1419769

DECRETO Nº 14.430/17, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2017.
Admite DAISY NICE UGOLINI RIGO para exercer o cargo de Provimento Efetivo de Professor

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 31, §8º, da Lei Complementar nº 129/12 e considerando o Decreto de Nomeação nº 11.513/15 e o Termo de Posse nº 054/15,

RESOLVE

Art. 1º Admitir, no quadro dos Servidores Efetivos do Município, DAISY NICE UGOLINI RIGO, tendo em vista sua aprovação no Concurso Público referente ao Edital nº 003/2014, para exercer o cargo de provimento efetivo de Professor, com carga horária de 40 horas semanais e remuneração de Lei.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 14.370/17, retroagindo seus efeitos a 10 de março de 2015.

Videira, 1º de novembro de 2017.
DORIVAL CARLOS BORGA
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto nesta Secretaria de Administração ao 1º dia do mês de novembro de 2017.

GENTIL GAEDKE
Secretário de Administração Interino

DECRETO Nº 14.431/17

Publicação Nº 1419768

DECRETO Nº 14.431/17, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2017.
Admite CAROLINA ISRAEL RODRIGUES para exercer o cargo de Provimento Efetivo de Bioquímico Farmacêutico

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 31, §8º, da Lei Complementar nº 129/12 e considerando o Decreto de Nomeação nº 12.682/16 e o Termo de Posse nº 030/16,

RESOLVE

Art. 1º Admitir, no quadro dos Servidores Efetivos do Município, CAROLINA ISRAEL RODRIGUES, tendo em vista sua aprovação no Concurso Público referente ao Edital nº 002/2014, para exercer o cargo de provimento efetivo de Bioquímico Farmacêutico, com carga horária de 40 horas semanais e remuneração de Lei.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 14.334/17, retroagindo seus efeitos a 1º de março de 2016.

Videira, 1º de novembro de 2017.
DORIVAL CARLOS BORGA
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto nesta Secretaria de Administração ao 1º dia do mês de novembro de 2017.

GENTIL GAEDKE
Secretário de Administração Interino

DECRETO Nº 14.432/17

Publicação Nº 1419759

DECRETO Nº 14.432/17, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2017.
Abre Crédito Adicional para Suplementação das Dotações que Especifica o Orçamento Vigente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, considerando o disposto na Lei nº 3.411/16 de 19 de dezembro de 2016.
DECRETA

Art. 1° Fica aberto, no Orçamento da Prefeitura Municipal de Videira, crédito adicional no valor de R$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais), à suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

09 – Secretaria Municipal de Infraestrutura		
01 – Departamento de Obras e Serviços Urbanos		
2.050 – Manutenção da Iluminação Pública		
3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0014 – Aplicações Diretas	400.000,00	
TOTAL SUPLEMENTAÇÕES	400.000,00	

Art. 2º A suplementação a que se refere o artigo anterior, correrá à conta do excesso de arrecadação do respectivo recurso vinculado.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2070/08 e do Decreto nº 9.098/09, revogadas as disposições em contrário.

Videira, 3 de novembro de 2017.
DORIVAL CARLOS BORGA
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto nesta Secretaria de Administração aos 3 dias do mês de novembro de 2017.

GENTIL GAEDKE
Secretário de Administração Interino

DECRETO Nº 14.433/17

Publicação Nº 1419756

DECRETO Nº 14.433/17, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2017

Nomeia membros do Conselho Municipal de Saneamento Básico - CONSAVI, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nas Leis Complementares Municipais nº 064/08 e alterações,

DECRETA

Art. 1º Ficam nomeados, para integrar o Conselho Municipal de Saneamento Básico - CONSAVI, os seguintes membros:

I - Representantes do Poder Executivo Municipal:

a) Secretaria Municipal de Administração:
Titular: LUIZ BONDICZ
Suplente: EDVANS PASQUAL

b) Procuradoria Jurídica:
Titular: ELTON LUIZ BORRACHINI
Suplente: LUCIANE MARIA DOS SANTOS GEMO

c) Secretaria Municipal de Infraestrutura:
Titular: FABIANO LUIZ MARAFON
Suplente: LUIZ GABRIEL FIANCO

d) Secretaria Municipal de Planejamento:
Titular: SANDRO ANTONIO CAREGNATO
Suplente: FRANCK MAYER BRANDALISE

e) Secretaria Municipal da Saúde e Ação Social:
Titular: SIDNEI MIGUEL DOS SANTOS JUNIOR
Suplente: DIRCEU ANTONIO RIBEIRO

f) Gabinete do Prefeito:
Titular: LUIZ FRANCISCO KARAM LEONI
Suplente: FELIPE SCHULLER

II - Representantes da área não governamental municipal:

a) Concessionária de Serviço Público de Abastecimento de Água e Saneamento:
Titular: BRUNO COMUNELLO ELEOTERO
Suplente: JULIANA CIVIDINI

b) União das Associações de Bairros de Videira - UVA:
Titular: OCLIDES PERAZZOLI
Suplente: VALDECIR PIRES

c) Associação Comercial, Industrial e Agrícola de Videira - ACIAV:
Titular: ANA PAULA BORTOLOSO
Suplente: DIEGO TESTOLIN

d) Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA/SC:
Titular: VALDIR PEDRO SCHNEIDER
Suplente: RODRIGO MENDES

e) Universidade do Oeste de Santa Catarina/Campus Videira - UNOESC:
Titular: MARTA VERÔNICA BUSS
Suplente: ANDREI GOLDBACH

f) Associação Regional dos Engenheiros e Arquitetos de Videira - AREAVID:
Titular: FABRICIO DENARDI
Suplente: DIRCEU ROQUE DEON JUNIOR

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 12.151/15.

Videira, 3 de novembro de 2017
DORIVAL CARLOS BORGA
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto nesta Secretaria de Administração aos 3 dias do mês de novembro de 2017.

GENTIL GAEDKE
Secretário de Administração Interino

DECRETO Nº 14.434/17

Publicação Nº 1419748

DECRETO Nº 14.434/17, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2017

Nomeia os membros da Mesa Diretora e da Secretaria do Conselho Municipal de Saneamento Básico - CONSAVI, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 064/08 e alterações e, no Decreto nº 8.962/08,

DECRETA

Art. 1º Ficam nomeados, para integrar a Secretaria e a Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saneamento Básico - CONSAVI, os seguintes membros:

I - Presidente: LUIZ FRANCISCO KARAM LEONI

II - Vice-presidente: SANDRO ANTONIO CAREGNATO

III - Secretário: LUIZ BONDICZ

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 12.332/15.

Videira, 3 de novembro de 2017.
DORIVAL CARLOS BORGA
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto nesta Secretaria de Administração aos 3 dias do mês de novembro de 2017.

GENTIL GAEDKE
Secretário de Administração Interino

DECRETO Nº 14.435/17

Publicação Nº 1419760

DECRETO Nº 14.435/17, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2017.

Estabelece o valor de R$ 1.000,00 (hum mil reais), autorizado pela Lei Municipal n° 3.451/17, para despesas com terceiros que oferecerão serviços gratuitos específicos em evento relacionado à Secretaria Municipal de Turismo e Cultura.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, considerando o disposto na Lei nº 3.451/17 de 21 de junho de 2017.

Art. 1° Estabelece o valor de R$ 1.000,00 (hum mil reais), autorizado pela Lei Municipal n° 3.451/17, para despesas de deslocamento, alimentação e hospedagem de palestrantes renomados que estarão presentes no evento "Feira do Livro 2017"

§1º As despesas deverão ser efetuadas de acordo com o parágrafo primeiro da Lei n° 3.451/17 de 21 de junho de 2017.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09.

Videira, 3 de novembro de 2017.
DORIVAL CARLOS BORGA
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto nesta Secretaria de Administração aos 3 dias do mês de novembro de 2017.

GENTIL GAEDKE
Secretário de Administração Interino

DECRETO Nº 14.436/17

Publicação Nº 1419770

DECRETO Nº 14.436/17, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2017.

Reconduz a servidora IVONETE APARECIDA LUZZI ZENERE ao cargo de provimento efetivo de Professora.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 86, II, da Lei Complementar nº 130/12 e à vista do contido no Processo Administrativo nº 31071/2017,

Considerando que em face a determinação de decisão liminar em Mandado de Segurança – Autos n. 0303927-53.2016.8.24.0079, foi concedida aposentadoria por tempo de contribuição à servidora Ivonete Aparecida Luzzi Zenere, por meio do Decreto nº 13.635/16;

Considerando que o Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Videira – INPREVID interpôs Agravo de Instrumento contra a decisão proferida pelo juízo da 2ª Vara Cível da Comarca de Videira, nos autos do Mandado de Segurança 0303927-53.2016.8.24.0079, com finalidade de cessação dos efeitos da liminar;

Considerando que a decisão proferida nos autos do Agravo de Instrumento nº 4016316-21.2016.8.24.0000, concedeu efeito suspensivo, devendo as partes voltarem ao status que se encontravam antes da prolação da decisão na origem;

RESOLVE

Art. 1º Reconduzir, a partir de 6 de novembro de 2017, a servidora IVONETE APARECIDA LUZZI ZENERE, ao cargo de Professora.

Art. 2º Revogar, a partir de 6 de novembro de 2017, o Decreto nº 13.635/16, que Concede Aposentadoria por Tempo de Contribuição, por determinação judicial – Mandado de Segurança- Autos 0303927-53.2016.8.24.0079, nos termos do art. 40, §1º, inciso III, "a" e §5º da Constituição Federal e do Art. 1º da Lei Federal nº 10.887/04, a servidora IVONETE APARECIDA LUZZI ZENERE, declara a vacância do cargo público, e dá outras providências.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, revogadas as disposições em contrário.

Videira, 6 de novembro de 2017.
DORIVAL CARLOS BORGA
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto nesta Secretaria de Administração aos 6 dias do mês de novembro de 2017.

GENTIL GAEDKE
Secretário de Administração Interino

DECRETO Nº 14.439/17

Publicação Nº 1419821

DECRETO Nº 14.439/17, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2017.
Abre Crédito Adicional para Suplementação das Dotações que Especifica o Orçamento Vigente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, considerando o disposto na Lei nº 3.411/16 de 19 de dezembro de 2016.
DECRETA

Art. 1° Fica aberto, no Orçamento da Prefeitura Municipal de Videira, crédito adicional no valor de R$ 498.000,00 (Quatrocentos e noventa e oito mil reais), à suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

09 – Secretaria Municipal de Infraestrutura		
01 – Departamento de Obras e Serviços Urbanos		
2.047 – Manutenção da Secretaria de Infraestrutura		
3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.00000 – Aplicações Diretas	498.000,00	
TOTAL SUPLEMENTAÇÕES	498.000,00	

Art. 2º A suplementação a que se refere o artigo anterior, correrá à conta do excesso de arrecadação do respectivo recurso.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2070/08 e do Decreto nº 9.098/09, revogadas as disposições em contrário.

Videira, 6 de novembro de 2017.
DORIVAL CARLOS BORGA
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto nesta Secretaria de Administração aos 6 dias do mês de novembro de 2017.

GENTIL GAEDKE
Secretário de Administração Interino

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 101/17

Publicação Nº 1419349

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 101/17
PROCESSO SELETIVO Nº 001/2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO INTERINO DA PREFEITURA DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais, torna público que fica convocado o candidato abaixo relacionado para comparecer no Departamento de Pessoal, no Paço Municipal, à Avenida Manoel Roque, nº 188, no Município de Videira/SC, a fim de assumir as funções do cargo para o qual foi classificado no Processo Seletivo nº 001/2016:

CONVOCADOS	CARGO
1. DEIZI FERNANDA SCHWENGBER	MÉDICO

O convocado deverá apresentar no Departamento de Pessoal na Prefeitura Municipal de Videira, os seguintes documentos:
a) Realização de Exame Médico Admissional;
b) Carteira de Trabalho – Comprovante de Inscrição no PIS/PASEP;
c) 1 (uma) foto 3x4;
d) Cópia de Comprovante de Residência e Número de telefone;
e) Cópias de: Carteira de Identidade frente e verso, CPF, Título de Eleitor e Carteira de Trabalho;
f) Certificado de Reservista para candidatos do sexo masculino;
g) Comprovante do tipo sanguíneo;
h) Cópia de Certidão de nascimento ou casamento;
i) Cópia de Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;
j) Declaração de dependentes para fins de Imposto de Renda, contendo nome e data de nascimento;

k) Cópia do Certificado de Conclusão de Escolaridade exigido para o cargo;
l) Declaração firmando termo de responsabilidade de que ao tomar posse não está acumulando cargos de acordo com o Art. 37, item XVI, da Constituição Federal, e não ter sofrido no exercício de função pública as penalidades previstas em Lei;
m) Carteira de saúde para os casos de contratação de servidores para as áreas da saúde e educação;
n) Declaração de bens;
o) Certidão negativa de antecedentes criminais;
p) Convocação para contratação de acordo com o processo seletivo para o cargo.

Videira, 03 de novembro de 2017.

GENTIL GAEDKE
Secretário Municipal de Administração Interino

LEI Nº 3.490/17

Publicação Nº 1419797

LEI Nº 3.490/17, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2017.
Dispõe sobre a reversão de imóvel doado a empresa BRF S/A, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA,

Faço saber a todos os Munícipes que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a reverter, sem ônus a empresa beneficiária, ao patrimônio do Município o imóvel abaixo descrito, objeto da matrícula nº 23.805:

"Um terreno urbano, sem benfeitorias, com a área de 7.425,09 m2 (sete mil, quatrocentos e vinte e cinco metros e nove decímetros quadrados), situado ao lado ímpar da Rodovia SC-453, no Rio das Pedras, no 1º Subdistrito desta cidade e Comarca de Videira/SC, com as seguintes confrontações: ao NORTE , com herdeiros de Gaudêncio Ferlin; ao SUL, com a Rodovia SC-453 Videira/Fraiburgo-SC; ao LESTE, com a ORMEG e Perdigão S/A; e ao OESTE, com o Oficina Mecânica e Indústria de Chapas Plásticas Baroncello Ltda. Matrícula nº 23.805 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Videira".

Parágrafo Único - A reversão de que trata a presente Lei decorre do não cumprimento do projeto apresentado pela empresa e atividade pretendida conforme os fins destinados na forma do art. 3º da Lei nº 1.744/06 e far-se-á sem direito a qualquer indenização.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei nº 1.744/06.

Videira, 3 de novembro de 2017.
DORIVAL CARLOS BORGA
Prefeito Municipal

Publicada a presente Lei nesta Secretaria de Administração aos 3 dias do mês de novembro de 2017.

GENTIL GAEDKE
Secretário de Administração Interino

LEI Nº 3.491/17

Publicação Nº 1419790

LEI Nº 3.491/17, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2017
Dispõe sobre a reversão de imóvel concedido a empresa Polo Mecânica Industrial Ltda, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA,
Faço saber a todos os Munícipes que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a reverter, sem ônus a empresa beneficiária, ao patrimônio do Município os Lotes nº 04 e 05, da Quadra "A", do Loteamento "Condomínio Industrial Campina Bela", com área total dos lotes de 2.520,00m² (dois mil quinhentos e vinte metros quadrados), localizado na Estrada Municipal do Bairro Campina Bela, perímetro urbano desta cidade e comarca de Videira, Estado de Santa Catarina, com matrículas nº 32.222 e 32.223, conforme planta arquivada no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Videira – SC.

Parágrafo Único - A reversão de que trata a presente Lei decorre do não cumprimento do projeto apresentado pela empresa e atividade pretendida conforme os fins destinados na forma do art. 1º da Lei nº 3.105/14 e far-se-á sem direito a qualquer indenização.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei nº 3.105/14.

Videira, 3 de novembro de 2017.
DORIVAL CARLOS BORGA
Prefeito Municipal

Publicada a presente Lei nesta Secretaria de Administração aos 3 dias do mês de novembro de 2017.

GENTIL GAEDKE
Secretário de Administração Interino

LEI Nº 3.49217

Publicação Nº 1419788

LEI Nº 3.492/17, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2017
Dispõe sobre a reversão de imóvel concedido a empresa Serfrigo Máquinas Industriais Ltda, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA,

Faço saber a todos os Munícipes que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a reverter, sem ônus a empresa beneficiária, ao patrimônio do Município o Lote nº 06, da Quadra "B", do Loteamento "Condomínio Industrial Campina Bela", com área de 1.200,00m² (mil e duzentos metros quadrados), localizado na Estrada Municipal do Bairro Campina Bela, perímetro urbano desta cidade e comarca de Videira, Estado de Santa Catarina, com matrícula nº 32.230, conforme planta arquivada no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Videira – SC.

Parágrafo Único - A reversão de que trata a presente Lei decorre do não cumprimento do projeto apresentado pela empresa e atividade pretendida conforme os fins destinados na forma do art. 1º da Lei nº 3.396/16 e far-se-á sem direito a qualquer indenização.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei nº 3.396/16.

Videira, 3 de novembro de 2017.
DORIVAL CARLOS BORGA
Prefeito Municipal

Publicada a presente Lei nesta Secretaria de Administração aos 3 dias do mês de novembro de 2017.

GENTIL GAEDKE
Secretário de Administração Interino

LEI Nº 3.493/17

Publicação Nº 1419786

LEI Nº 3.493/17, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2017
Dispõe sobre a reversão de imóvel concedido a empresa Marcio José Decker ME, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA,

Faço saber a todos os Munícipes que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a reverter, sem ônus a empresa beneficiária, ao patrimônio do Município o Lote nº 01, da Quadra "A", do Loteamento "Condomínio Industrial Campina Bela", com área de 1.357,03m² (mil trezentos e cinquenta e sete metros e três centímetros quadrados), localizado na Estrada Municipal do Bairro Campina Bela, perímetro urbano desta cidade e comarca de Videira, Estado de Santa Catarina, com matrícula nº 32.219, conforme planta arquivada no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Videira – SC.

Parágrafo Único - A reversão de que trata a presente Lei decorre do não cumprimento do projeto apresentado pela empresa e atividade pretendida conforme os fins destinados na forma do art. 1º da Lei nº 3.311/15 e far-se-á sem direito a qualquer indenização.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei nº 3.311/15.

Videira, 3 de novembro de 2017.
DORIVAL CARLOS BORGA
Prefeito Municipal

Publicada a presente Lei nesta Secretaria de Administração aos 3 dias do mês de novembro de 2017.

GENTIL GAEDKE
Secretário de Administração Interino

LEI Nº 3.494/17

Publicação Nº 1419785

LEI Nº 3.494/17, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2017
Dispõe sobre a reversão de imóvel concedido a empresa Girardi Móveis Ltda Me, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA,

Faço saber a todos os Munícipes que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a reverter, sem ônus a empresa beneficiária, ao patrimônio do Município o Lote nº 10, da Quadra "B", do Loteamento "Condomínio Industrial Campina Bela", com área de 1.200,00m² (mil e duzentos metros quadrados), localizado na Estrada Municipal do Bairro Campina Bela, perímetro urbano desta cidade e comarca de Videira, Estado de Santa Catarina, com matrícula nº 32.234, conforme planta arquivada no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Videira – SC.

Parágrafo Único - A reversão de que trata a presente Lei decorre do não cumprimento do projeto apresentado pela empresa e atividade pretendida conforme os fins destinados na forma do art. 1º da Lei nº 3.260/15 e far-se-á sem direito a qualquer indenização.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei nº 3.260/15.

Videira, 3 de novembro de 2017.
DORIVAL CARLOS BORGA
Prefeito Municipal

Publicada a presente Lei nesta Secretaria de Administração aos 3 dias do mês de novembro de 2017.

GENTIL GAEDKE
Secretário de Administração Interino

LEI Nº 3.495/17

Publicação Nº 1419781

LEI Nº 3.495/17, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2017
Dispõe sobre a reversão de imóvel concedido a empresa Mecânica Industrial Tecnovid Ltda, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA,

Faço saber a todos os Munícipes que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a reverter, sem ônus a empresa beneficiária, ao patrimônio do Município o Lote nº 09, da Quadra "B", do Loteamento "Condomínio Industrial Campina Bela", com área de 1.200,00m² (mil e duzentos metros quadrados), localizado na Estrada Municipal do Bairro Campina Bela, perímetro urbano desta cidade e comarca de Videira, Estado de Santa Catarina, com matrícula nº 32.233, conforme planta arquivada no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Videira – SC.

Parágrafo Único - A reversão de que trata a presente Lei decorre do não cumprimento do projeto apresentado pela empresa e atividade pretendida conforme os fins destinados na forma do art. 1º da Lei nº 3.176/14 e far-se-á sem direito a qualquer indenização.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei nº 3.176/14.

Videira, 3 de novembro de 2017.
DORIVAL CARLOS BORGA
Prefeito Municipal

Publicada a presente Lei nesta Secretaria de Administração aos 3 dias do mês de novembro de 2017.

GENTIL GAEDKE
Secretário de Administração Interino

LEI Nº 3.496/17

Publicação Nº 1419778

LEI Nº 3.496/17, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2017
Dispõe sobre a reversão de imóvel concedido a empresa Bortoloso e Gatti Serviços Ltda, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA,

Faço saber a todos os Munícipes que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a reverter, sem ônus a empresa beneficiária, ao patrimônio do Município os Lotes nº 09 e 10, da Quadra "C", do Loteamento "Condomínio Industrial Campina Bela", com área total dos lotes de 2.160,00m² (dois mil centos e sessenta metros quadrados), localizados na Estrada Municipal do Bairro Campina Bela, perímetro urbano desta cidade e comarca de Videira, Estado de Santa Catarina, com matrículas nº 32.248 e 32.249, conforme planta arquivada no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Videira – SC.

Parágrafo Único - A reversão de que trata a presente Lei decorre do não cumprimento do projeto apresentado pela empresa e atividade pretendida conforme os fins destinados na forma do art. 1º da Lei nº 3.114/14 e far-se-á sem direito a qualquer indenização.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei nº 3.114/14.

Videira, 3 de novembro de 2017.
DORIVAL CARLOS BORGA
Prefeito Municipal

Publicada a presente Lei nesta Secretaria de Administração aos 3 dias do mês de novembro de 2017.

GENTIL GAEDKE
Secretário de Administração Interino

LEI Nº 3.497/17

Publicação Nº 1419773

LEI Nº 3.497/17, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2017
Dispõe sobre a reversão de imóvel concedido a empresa GR Indústria e Comércio de Embalagens Ltda - EPP, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA,

Faço saber a todos os Munícipes que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a reverter, sem ônus a empresa beneficiária, ao patrimônio do Município o Lote nº 11, da Quadra "B", do Loteamento "Condomínio Industrial Campina Bela", com área de 1.200,00m² (mil e duzentos metros quadrados), localizados na Estrada Municipal do Bairro Campina Bela, perímetro urbano desta cidade e comarca de Videira, Estado de Santa Catarina, com matrícula nº 32.235, conforme planta arquivada no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Videira – SC.

Parágrafo Único - A reversão de que trata a presente Lei decorre do não cumprimento do projeto apresentado pela empresa e atividade pretendida conforme os fins destinados na forma do art. 1º da Lei nº 3.190/14 e far-se-á sem direito a qualquer indenização.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei nº 3.190/14.

Videira, 3 de novembro de 2017.
DORIVAL CARLOS BORGA
Prefeito Municipal

de 2017.

GENTIL GAEDKE
Secretário de Administração Interino

PORTARIA N° 1119/17

Publicação Nº 1419765

PORTARIA nº 1119/17

Interrompe gozo de férias de servidor que especifica

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 173 da Lei Complementar nº 129/12, e à vista do que consta na Comunicação Interna da Secretaria Municipal de Planejamento,

RESOLVE

Art. 1º Interromper, para fins de interesse público, pelo período de 1º a 10 de novembro de 2017, o gozo de férias do servidor MAURO ROBERTO CANAL, ocupante do cargo de provimento efetivo de Fiscal de Obras, referente ao período aquisitivo de 9 de agosto de 2015 até 8 de agosto de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 1º de novembro de 2017.

Videira, 3 de novembro de 2017.
DORIVAL CARLOS BORGA
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 3 dias do mês de novembro de 2017.

GENTIL GAEDKE
Secretário de Administração Interino

PORTARIA N° 1120/17

Publicação Nº 1419764

PORTARIA nº 1120/17

Interrompe gozo de férias de servidor que especifica

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 173 da Lei Complementar nº 129/12, e à vista do que consta no Memorando nº939/SAU

RESOLVE

Art. 1º Interromper, para fins de interesse público, pelo período de 15 a 30 de novembro de 2017, o gozo de férias do servidor DIRCEU RISSI, ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista IV – Caminhões e Caminhonetes, referente ao período aquisitivo de 25 de março de 2015 até 24 de março de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, produzindo seus efeitos a partir de 15 de novembro de 2017.

Videira, 3 de novembro de 2017.
DORIVAL CARLOS BORGA
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 3 dias do mês de novembro de 2017.

GENTIL GAEDKE
Secretário de Administração Interino

PORTARIA N° 1121/17

Publicação Nº 1419762

PORTARIA nº 1121/17

Interrompe gozo de férias de servidor que especifica

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 173 da Lei Complementar nº 129/12, e à vista do que consta no Memorando nº 937/SAU,

RESOLVE

Art. 1º Interromper, para fins de interesse público, pelo período de 1º a 15 de novembro de 2017, o gozo de férias da servidora SILVIANI DAROL, ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista II - Ambulância, referente ao período aquisitivo de 6 de maio de 2015 até 5 de maio de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de novembro de 2017.

Videira, 3 de novembro de 2017.
DORIVAL CARLOS BORGA
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 3 dias do mês de novembro de 2017.

GENTIL GAEDKE
Secretário de Administração Interino

PREGÃO PRESENCIAL Nº 126/2017 - PMV

Publicação Nº 1419453

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE VIDEIRA
PREGÃO PRESENCIAL N° 126/2017 – PMV
O Prefeito Municipal de Videira torna público que fará realizar o Pregão Presencial nº 126/2017 - PMV. 1. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE PRODUÇÃO, ORGANIZAÇÃO E SUPERVISÃO DE COQUETEL PARA O EVENTO DE LANÇAMENTO DA EXPO VIDEIRA 2018, EVENTO PROMOVIDO PELA PREFEITURA DE VIDEIRA, POR MEIO DA SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA 2. TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO. 3. ENTREGA/PROTOCOLO DOS ENVELOPES E CREDENCIAMENTO: até as 09:00:00h do dia 22/11/2017. Abertura da sessão no mesmo dia às 09:00:00h. 4. OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site: www.videira.sc.gov.br. 5. INFORMAÇÕES: Por meio dos telefones (49) 3566-9026/3566-9034.
Videira/SC, 06 de novembro de 2017.
DORIVAL CARLOS BORGA
Prefeito Municipal

TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2017 - FMS

Publicação Nº 1419360

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE VIDEIRA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2017 – FMS
O Prefeito Municipal de Videira comunica aos interessados que se encontra aberta a Tomada de Preços nº 01/2017 – FMS para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR A REFORMA E ADEQUAÇÃO DAS FUTURAS INSTALAÇÕES DO PRONTO ATENDIMENTO MÉDICO (PAME), LOCALIZADO NA RUA ANTÔNIO FERLIN, BAIRRO SÃO CRISTÓVÃO, COM ÁREA DE INTERVENÇÃO DE 253,19M², CONFORME PROJETO BÁSICO. As propostas e documentos serão recebidos até as 14:00:00h do dia 27 de novembro de 2017. O Edital em inteiro teor encontra-se à disposição dos interessados na home page: www.videira.sc.gov.br, link "Transparência", sendo que os interessados poderão obter a cópia impressa junto ao Departamento de Compras/Licitações, mediante o pagamento de taxa no valor de R$ 30,00 (trinta reais). Informações na Avenida Manoel Roque, nº 188, Alvorada, no horário das 08h00min às 11h45min e das 13h30min às 17h45min ou pelos telefones (49) 3566-9026/3566-9034.
Videira/SC, 06 de novembro de 2017.
DORIVAL CARLOS BORGA
Prefeito Municipal

Vitor Meireles

Prefeitura

AVISO DE LICITAÇÃO 050/2017

Publicação Nº 1419531

Processo de Licitação 050/2017
Modalidade: Pregão 039/2017
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE VITOR MEIRELES

Modalidade: Pregão
O Município Vitor Meireles, Estado de Santa Catarina, torna público, para o conhecimento dos interessados, que se acha aberto Processo de Licitação, na modalidade de Pregão, na forma presencial, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO DE MAQUINAS DA FROTA RODOVIÁRIA MUNICIPAL, e que estará recebendo os envelopes contendo a proposta de preços e de documentos de habilitação, até as 14h00min, do dia 20 de novembro de 2017 em sessão pública, na mesma dirigida pelo pregoeiro designado, o senhor Valdeli Jose Sebastiao, promovendo a seleção da proposta mais vantajosa à Administração Municipal. Íntegra do Edital pelo site www.vitormeireles.sc.gov.br, informações pelo telefone (47) 3258 0211.

Vitor Meireles (SC), em 07 de novembro de 2017.
BENTO FRANCISCO SILVY
Prefeito Municipal

Xanxerê

Prefeitura

EXTRATO DO CONTRATO 0096/2017

Publicação Nº 1419101

Extrato de Contrato nº 0096/2017
Contratante: Município de Xanxerê, através do Fundo Municipal de Saúde.
Contratado: FEMMINILE E SERVIÇOS MEDICOS LTDA ME
Objeto: Procedimentos Médicos na especialidade de Ginecologia/Obstetrícia, com a Dra. Candice Bocaccio Sperb, CRM n° 30515, para atendimento aos Usuários do Sistema Único de Saúde do Município de Xanxerê.
Valores dos procedimentos:

Procedimentos	Qt. mês	Valor Unitário SUS	Valor Contrapartida	Valor Total Procedim.
Consulta médica especializada em Ginecologia/ Obstetrícia	60/mês	R$ 10,00	R$ 50,00	R$ 60,00
Biópsia de colo de útero	Até 10/mês	R$ 18,33	R$ 66,67	R$ 85,00
Cauterização de colo de útero	Até 10/mês	R$ 3,38	R$ 81,62	R$ 85,00
Polipectomia	Até 10/mês	R$ 22,62	R$ 62,38	R$ 85,00
Cauterização de lesão (vulva, vagina e períneo)	Até 10/mês	R$ 18,33	R$ 66,67	R$ 85,00
Colposcopia	Até 15/mês	R$ 3,38	R$ 81,62	R$ 85,00
Drenagem de Glândula de Bhartolin	Até 05/mês	R$ 12,97	R$ 137,03	R$ 150,00
Conização por Leep	Até 05/mês	R$ 18,33	R$ 66,67	R$ 150,00

Prazo de vigência: 12 meses.
Xanxerê-SC, 06 de novembro de 2017. Avelino Menegolla – Prefeito Municipal.

PORTARIA Nº RH-AM 490/2017

Publicação Nº 1418767

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

PORTARIA RH–AM 490/2017
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR PUBLICO MUNICIPAL

AVELINO MENEGOLLA
Prefeito Municipal de Xanxerê - SC
No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Artigo 69 inciso VI, Lei HW 1.775/91 Art. 77 e Lei HW 1.776/91 Art. 78.
RESOLVE

CONCEDER 30 (trinta) dias de férias a partir de 20.11.2017 a 19.12.2017 ao Servidor Público Municipal Sr. IVAIR ALVES DOS SANTOS, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Xanxerê – Santa Catarina, portador do RG n.º 1.788.582 e CPF n.º 756.616.249-72, nomeado conforme Portaria nº RH-GS 015/2016 no Cargo de CONSELHEIRO TUTELAR, com 40 (quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

O Deferimento atende ao requerimento datado de 31.10.2017, as férias referem-se ao período abaixo especificado:

10.01.2016 a 09.01.2017= 30 dias.

Esta portaria entra em vigor nesta data. Revogam-se disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE XANXERÊ SC
Em 31 de Outubro de 2017.
AVELINO MENEGOLLA
Prefeito Municipal

RETIFICAÇÃO EXTRATO TERMO DE CONVÊNIO 014/2017

Publicação Nº 1419149

Município de Xanxerê/SC
Extrato Convênio nº 014/2017
Convenente: Município de Xanxerê
Conveniado: Associação Coral Noite Feliz
Objeto: Execução do Projeto Cultural denominado "A Arte de Cantar".
Prazo: até 31/05/2018.
Valor: R$ 10.000,00 (Dez mil reais).
Xanxerê/SC, 11/10/2017.
Avelino Menegolla - Prefeito Municipal

Xavantina

Prefeitura

EXTRATO CONTRATUAL 10/2017 FMS.

Publicação Nº 1419891

ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE XAVANTINA

EXTRATO CONTRATUAL

Aditivo Nº ..... : 1 TA CT 007/2017 - Contrato Nº: CT 007/2017
Contratante..: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE XAVANTINA
Contratada...: GEOVANI BARRANZELLI EIRELI ME
Valor ..... : 700,00 (setecentos reais)
Vigência ..... : Início: 06/10/2017 Término: 31/12/2017
Licitação ..... : Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
Recursos ..... : Dotação: 2.021.3.3.90.00.00.00.00.00 (7)
Objeto ..... : Pela despesa empenhada referente a aquisição de refeições/almoços para os servidores do Fundo Municipal de Saúde, em dias de trabalho, quando os mesmos estiverem na cidade de Xanxerê/SC. Em anexo segue orçamento, assinado e determinado pelos responsáveis. Referente ao contrato 007/2017 FMS.

Xavantina, 6 de Novembro de 2017

EXTRATO CONTRATUAL 10/2017 PREF.

Publicação Nº 1419889

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAVANTINA

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: CT 065/2017
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE XAVANTINA
Contratada...: SANTINA MARIA GRITTI - MEI
Valor ..... : 4.000,00 (quatro mil reais)
Vigência ..... : Início: 02/10/2017 Término: 31/12/2017
Licitação ..... : Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
Recursos ..... : Dotação: 2.005.3.3.90.00.00.00.00.00 (24)
Objeto ..... : PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A CONTRATAÇÃO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA A LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS. REFERENTE AO CONTRATO 065/2017 PMXV.

Xavantina, 6 de Novembro de 2017

Contrato Nº..: CT 066/2017
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE XAVANTINA
Contratada...: Sérgio Conrado Casasola & Cia LTDA EPP
Valor ..... : 65.994,67 (sessenta e cinco mil novecentos e noventa e quatro reais e sessenta e sete centavos)
Vigência ..... : Início: 06/10/2017 Término: 05/12/2017
Licitação ..... : Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia Nº.: 4/2017
Recursos ..... : Dotação: 1.009.4.4.90.00.00.00.00.00 (122)
Objeto ..... : A presente licitação tem por objeto Contratação de empresa do ramo de engenharia e/ou construção civil para a execução de obra de Muro de Contenção de Gabião, conforme projeto básico constante no Anexo "E" deste Edital.

Xavantina, 6 de Novembro de 2017

Contrato Nº..: CT 067/2017
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE XAVANTINA
Contratada...: SPEEDT INTELIGÊNCIA EM TECNOLOGIA LTDA
Valor ..... : 7.900,00 (sete mil e novecentos reais)
Vigência ..... : Início: 11/10/2017 Término: 31/12/2017
Licitação ..... : Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
Recursos ..... : Dotação: 2.003.3.3.90.00.00.00.00.00 (120)
Objeto ..... : PELA DESPESA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A PRESTAÇÃO ESPECIALIZADO PARA ESTUDO DE VIABILIDADE PARA ATENDER AS COMUNIDADES RURAIS COM INTERNET E TELEFONIA.

Xavantina, 6 de Novembro de 2017

Contrato Nº..: CT 068/2017
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE XAVANTINA
Contratada...: EURO TRUCK INJECAO ELETRONICA DIESEL LTDA. - EPP
Valor ..... : 15.500,00 (quinze mil quinhentos reais)
Vigência ..... : Início: 18/10/2017 Término: 31/12/2017
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 45/2017
Recursos ..... : Dotação: 2.019.3.3.90.00.00.00.00.00 (79)
Objeto ..... : A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa para o fornecimento de peças e mão de obra para o conserto/retífica do motor do Veículo Toyota Hilux, Placa MLX7535, Patrimônio 1949, locado na Secretaria de Transportes, Obras e Urbanismo, de acordo com as especificações constantes no Anexo "C" deste edital.

Xavantina, 6 de Novembro de 2017

Contrato Nº..: CT 069/2017
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE XAVANTINA
Contratada...: FORMAGINI MÁQUINAS E EQUIP. AGRÍCOLAS LTDA ME
Valor ..... : 8.920,00 (oito mil novecentos e vinte reais)
Vigência ..... : Início: 20/10/2017 Término: 31/12/2017
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 47/2017
Recursos ..... : Dotação: 1.004.4.4.90.00.00.00.00.00 (63), 1.004.4.4.90.00.00.00.00.00 (109)
Objeto ..... : A presente licitação tem por objeto aquisição de Equipamentos Agrícolas novos para o município de Xavantina/SC, conforme especificações constantes no Anexo "E" deste Edital, referente aos contratos de repasse nº 840115/2016/MAPA/CAIXA e 840109/2016/MAPA/CAIXA.

Xavantina, 6 de Novembro de 2017

Contrato Nº..: CT 070/2017
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE XAVANTINA
Contratada...: JEAN PYER VIVIAN EIRELI
Valor ..... : 15.600,00 (quinze mil seiscentos reais)
Vigência ..... : Início: 20/10/2017 Término: 31/12/2017
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 47/2017
Recursos ..... : Dotação: 1.004.4.4.90.00.00.00.00.00 (63), 1.004.4.4.90.00.00.00.00.00 (109)
Objeto ..... : A presente licitação tem por objeto aquisição de Equipamentos Agrícolas novos para o município de Xavantina/SC, conforme especificações constantes no Anexo "E" deste Edital, referente aos contratos de repasse nº 840115/2016/MAPA/CAIXA e 840109/2016/MAPA/CAIXA.

Xavantina, 6 de Novembro de 2017

Contrato Nº..: ATA 048/2017
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE XAVANTINA
Contratada...: VALTER SANTINON - ME
Valor ..... : 1.292,20 (um mil duzentos e noventa e dois reais e vinte centavos)
Vigência ..... : Início: 31/10/2017 Término: 31/10/2018
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 48/2017
Objeto ..... : A presente licitação tem por objeto a possivel contratação de empresa(s) para fornecimento de materiais elétricos para a iluminação natalina do Município de Xavantina, conforme especificações de anexo "C" deste Edital.

Xavantina, 6 de Novembro de 2017

Contrato Nº..: ATA 049/2017
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE XAVANTINA
Contratada...: ODETE L. B. BEZ EIRELI
Valor ..... : 21.070,00 (vinte e um mil e setenta reais)
Vigência ..... : Início: 31/10/2017 Término: 31/10/2018
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 48/2017
Objeto ..... : A presente licitação tem por objeto a possivel contratação de empresa(s) para fornecimento de materiais elétricos para a iluminação natalina do Município de Xavantina, conforme especificações de anexo "C" deste Edital.

Xavantina, 6 de Novembro de 2017

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2017 PMXV

Publicação Nº 1419826

MUNICÍPIO DE XAVANTINA – SC. AVISO DE LICITAÇÃO. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2017 PMXV. OBJETO: O presente tem por objeto a contratação de banda musical para prestação de serviços de ensaio e acompanhamento das apresentações dos candidatos durante o I festival da canção do município de Xavantina –SC, a ser realizado no centro comunitário de Xavantina - Sede, nas datas 17 e 18 de novembro de 2017. CONTRATADA: M. J. DA SILVA SOM, CNPJ: 15.071.762/0001-56. Xavantina - SC, em 06 de novembro de 2017. ENOIR FAZOLO, Prefeito Municipal.

Xaxim

Prefeitura

AVISO DE LICITAÇÃO PROC. ADM. N° 0105/2017 PREGÃO PRESENCIAL N° 061/2017

Publicação Nº 1419492

Estado de Santa Catarina
MUNICIPIO DE XAXIM
AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Adm. nº. 105/2017
EDITAL: Pregão Presencial para Compras e Serviços nº. 061/2017
TIPO: Menor Preço Global
OBJETO: Aquisição de VEÍCULOS TIPO FURGÃO/VAN, ZERO QUILOMETRO, visando à estruturação das atividades desenvolvidas junto a Secretaria de Assistência Social, conforme convênio n° 842351/2016, firmado entre o Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário e o Município de Xaxim, e Estruturação das atividades desenvolvidas junto a Secretaria de Educação e Cultura.
Entrega dos Envelopes: até às 14h00min do dia 20 de Novembro de 2017
Abertura dos Envelopes: 14h30min do dia 20 de Novembro de 2017
O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço: Rua Rui Barbosa, n° 347, de Segunda à Sexta, das 08h às 11h45min e das 13h30min. às 17h30min, pelo fone (0**49) 3353.8201 ou na pagina eletrônica do município www.xaxim.sc.gov.br.
Xaxim (SC), 07 de Novembro de 2017. Lirio Dagort. Prefeito Municipal.

Decreto 405

Publicação Nº 1419106

DECRETO Nº. 405/2017.

Nomeia servidor municipal em cargo comissionado e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Xaxim em exercício – Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Inciso VI do Artigo 66 da Lei Orgânica Municipal; Lei Nº. 1729, de 26 de dezembro de 1994 e demais alterações; Leis Complementares Nº. 037 e 038, de 01 de junho de 2007 e posteriores alterações; Lei Complementar Nº. 81/2011, de 20 de julho de 2011 e posteriores alterações; e Lei Complementar Nº. 082/2011, de 29 de julho de 2011 e posteriores alterações.

DECRETA:
Art. 1º Fica nomeado, a partir de 06 de novembro de 2017, o Sr. ARLINDO JOSE CHIARELLO, CPF: 767.670.869-91, no cargo comissionado de ASSESSOR DE DIREÇÃO DE UNIDADE EDUCACIONAL, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, no Departamento de Cultura, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, deste município de Xaxim – SC, percebendo os vencimentos proporcionais constantes em lei vigente.

Art. 2º O servidor ora nomeado pertencerá ao Regime Jurídico Estatutário e vinculado ao Regime Geral de Previdência Social.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 31 de outubro de 2017.
Adriano Ivo Bortolanza
Prefeito Municipal em exercício

Registrado e publicado em data supra

Ivanez Carla Zanella Negri
Diretora de Recursos Humanos

Decreto 406

Publicação Nº 1419107

DECRETO Nº. 406/2017.

Nomeia servidor municipal em cargo comissionado e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Xaxim em exercício – Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Inciso VI do Artigo 66 da Lei Orgânica Municipal; Lei Nº. 1729, de 26 de dezembro de 1994 e demais alterações; Leis Complementares Nº. 037 e 038, de 01 de junho de 2007 e posteriores alterações; Lei Complementar Nº. 81/2011, de 20 de julho de 2011 e posteriores alterações; e Lei Complementar Nº. 082/2011, de 29 de julho de 2011 e posteriores alterações.

DECRETA:
Art. 1º Fica nomeada, a partir de 06 de novembro de 2017, a Sra. LEA MIRIA DE LIMA, CPF: 069.315.309-17, no cargo comissionado de ASSESSOR DE DIREÇÃO DE UNIDADE EDUCACIONAL, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, na EBM Neusa Massolini e CEIM Recanto Encantado, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, deste município de Xaxim – SC, percebendo os vencimentos proporcionais constantes em lei vigente.

Art. 2º A servidora ora nomeada pertencerá ao Regime Jurídico Estatutário e vinculada ao Regime Geral de Previdência Social.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 31 de outubro de 2017.
Adriano Ivo Bortolanza
Prefeito Municipal em exercício

Registrado e publicado em data supra

Ivanez Carla Zanella Negri
Diretora de Recursos Humanos

Associações

AMERIOS

BALANCETE MENSAL AMERIOS - OUTUBRO - 2017

Publicação Nº 1419065

Associacao dos Municipios do Entre-Rios

Balancete de Verificação de 01/10/2017 a 31/10/2017

Página: 1

Código	Classificação	Nome	Saldo anterior	Débito	Crédito	Saldo atual
19	01	ATIVO	2.034.038,81	156.861,73	167.647,55	2.023.252,99
27	01.01	ATIVO CIRCULANTE	568.760,48	156.861,73	167.647,55	557.974,66
35	01.01.01	DISPONIBILIDADES	568.760,48	156.431,73	167.217,55	557.974,66
43	01.01.01.01	BANCO DO BRASIL S.A 3315-4	1.500,79	153.148,68	147.217,55	7.431,92
51	01.01.01.03	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	1.083,70	5,79	0,00	1.089,49
55	01.01.01.04	B.B Aplic. RF LP 50 Mil	189.794,12	938,24	20.000,00	170.732,36
5290	01.01.01.05	B.B Aplic. RF LP 90 Mil	374.998,85	2.339,02	0,00	377.337,87
5347	01.01.01.06	B.B . Poupança	1.383,02	0,00	0,00	1.383,02
167	01.01.04	ADIANTAMENTO A FUNCIONÁRIOS	0,00	430,00	430,00	0,00
175	01.01.04.01	Adiantamento p/ Viagens	0,00	430,00	430,00	0,00
345	01.02	ATIVO NÃO CIRCULANTE	1.465.278,33	0,00	0,00	1.465.278,33
418	01.02.06	IMOBILIZADO	1.465.278,33	0,00	0,00	1.465.278,33
426	01.02.06.01	Imóveis	87.971,65	0,00	0,00	87.971,65
434	01.02.06.02	Móveis e Utensílios	153.699,00	0,00	0,00	153.699,00
442	01.02.06.03	Veículos	104.251,39	0,00	0,00	104.251,39
450	01.02.06.04	Máquinas e Equipamentos	17.456,91	0,00	0,00	17.456,91
469	01.02.06.05	Equipamento de Informática	100.249,38	0,00	0,00	100.249,38
477	01.02.06.08	Predio	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00
3190	01.02.06.11	Demais Bens Moveis	1.650,00	0,00	0,00	1.650,00
507	02	PASSIVO	1.984.364,11	146.534,52	146.532,63	1.984.362,22
515	02.01	PASSIVO CIRCULANTE	133,21	146.534,52	146.532,63	131,32
531	02.01.02	FORNECEDORES	0,00	40.270,13	40.270,13	0,00
4073	02.01.02.04	Adyr Jorge Wildner	0,00	964,33	964,33	0,00
4090	02.01.02.06	Geoterra Serviços Topograficos s/s ltda	0,00	9.150,00	9.150,00	0,00
4103	02.01.02.07	Fecam	0,00	560,00	560,00	0,00
4120	02.01.02.09	Patrimonial Segurança	0,00	252,98	252,98	0,00
4138	02.01.02.10	Celesc Distribuidora	0,00	1.434,48	1.434,48	0,00
4146	02.01.02.11	Casan	0,00	248,26	248,26	0,00
5720	02.01.02.112	Sampaio E Reis LTDAME	0,00	1.080,00	1.080,00	0,00
5738	02.01.02.113	FOTO FRITZ EIRELI ME	0,00	1.300,00	1.300,00	0,00
5746	02.01.02.114	Renir Paulo Manfrin EPP	0,00	9.666,00	9.666,00	0,00
5754	02.01.02.115	Lanchonete e Restaurante Lenhart Ltda	0,00	300,00	300,00	0,00
4162	02.01.02.13	Oi S.A	0,00	491,84	491,84	0,00
4170	02.01.02.14	Infopoint Comercio de Equipamentos	0,00	1.472,36	1.472,36	0,00
4189	02.01.02.15	CREA-SC	0,00	81,53	81,53	0,00
4219	02.01.02.18	MHNET Telecomunicações Eireli	0,00	149,90	149,90	0,00
4260	02.01.02.23	Valquiria Astrigi	0,00	655,71	655,71	0,00
4480	02.01.02.37	Keli Fernanda Luiz	0,00	310,00	310,00	0,00
4570	02.01.02.46	Tim Celular S/A	0,00	848,08	848,08	0,00
4774	02.01.02.54	Santa Catarina Informatica Ltda	0,00	300,35	300,35	0,00
4804	02.01.02.56	Adriana Estefani MEI	0,00	1.581,10	1.581,10	0,00
5142	02.01.02.80	Arnildo Luiz Kollet Soc. Individual de Ad	0,00	6.787,20	6.787,20	0,00
5282	02.01.02.90	Clinica Médica Hermes Ltda	0,00	192,00	192,00	0,00
5304	02.01.02.91	Service Com. de Mat. Elétrico Eireli	0,00	234,00	234,00	0,00
5371	02.01.02.96	Auto Posto Kakareko 1 Ltda	0,00	628,91	628,91	0,00
5428	02.01.02.99	Nairo Cezar Morandini MEI	0,00	1.581,10	1.581,10	0,00
558	02.01.03	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	133,21	41.852,10	41.850,21	131,32
566	02.01.03.01	Cofins , PIS e CSLL a Recolher	0,00	27,67	27,67	0,00
574	02.01.03.02	Cofins S/Rendimentos a Recolher	133,21	133,21	131,32	131,32
590	02.01.03.04	Irrf a Recolher	0,00	9.585,75	9.585,75	0,00
604	02.01.03.05	Inss a Recolher	0,00	24.913,34	24.913,34	0,00
612	02.01.03.06	Fgts a Recolher	0,00	6.380,56	6.380,56	0,00
625	02.01.03.08	Iss a Recolher	0,00	14,00	14,00	0,00
4618	02.01.03.09	Pis S/ Folha a Recolher	0,00	797,57	797,57	0,00
639	02.01.04	CONTAS A PAGAR	0,00	64.412,29	64.412,29	0,00
640	02.01.04.01	Salários	0,00	63.902,99	63.902,99	0,00
4340	02.01.04.12	Contribuição AABB	0,00	65,00	65,00	0,00
4359	02.01.04.13	Seguros de Vida	0,00	444,30	444,30	0,00
795	02.03	PATRIMÔNIO SOCIAL	1.984.230,90	0,00	0,00	1.984.230,90
850	02.03.04	RESULTADOS SOCIAIS	1.984.230,90	0,00	0,00	1.984.230,90
875	02.03.04.03	Superávit/déficit do exercício	1.984.230,90	0,00	0,00	1.984.230,90
892	03	RECEITAS	(1.227.461,59)	0,00	136.289,73	(1.363.751,32)
906	03.01	CONTRIBUIÇÕES ASSOCIADOS	(1.194.360,12)	0,00	132.706,68	(1.327.066,80)
914	03.01.01	Município de Bom Jesus do Oeste	(56.594,79)	0,00	6.288,31	(62.883,10)
2160	03.01.01.01	Contribuições Mensais	(56.594,79)	0,00	6.288,31	(62.883,10)
922	03.01.02	Município de Caibi	(62.883,10)	0,00	6.288,31	(69.171,41)
2194	03.01.02.01	Contribuições Mensais	(62.883,10)	0,00	6.288,31	(69.171,41)
930	03.01.03	Município de Cunhataí	(69.171,41)	0,00	6.288,31	(75.459,72)

ASSOCIACAO DOS MUNICIPIOS DO ENTRE-RIOS

contábil SCI VISUAL Sucessor
06/11/2017 07:07:24

Associacao dos Municipios do Entre-Rios

Balancete de Verificação de 01/10/2017 a 31/10/2017

Código	Classificação	Nome	Saldo anterior	Débito	Crédito	Saldo atual
2224	03.01.03.01	Contribuições Mensais	(69.171,41)	0,00	6.288,31	(75.459,72)
949	03.01.04	Município de Cunha Porã	(69.775,02)	0,00	7.752,78	(77.527,80)
2259	03.01.04.01	Contribuições Mensais	(69.775,02)	0,00	7.752,78	(77.527,80)
957	03.01.05	Município de Flor do Sertão	(50.306,48)	0,00	6.288,31	(56.594,79)
2283	03.01.05.01	Contribuições Mensais	(50.306,48)	0,00	6.288,31	(56.594,79)
965	03.01.06	Município de Iraceminha	(56.594,79)	0,00	6.288,31	(62.883,10)
2313	03.01.06.01	Contribuições Mensais	(56.594,79)	0,00	6.288,31	(62.883,10)
973	03.01.07	Município de Maravilha	(252.373,77)	0,00	28.041,53	(280.415,30)
2348	03.01.07.01	Contribuições Mensais	(252.373,77)	0,00	28.041,53	(280.415,30)
981	03.01.08	Município de Modelo	(56.594,79)	0,00	6.288,31	(62.883,10)
2372	03.01.08.01	Contribuições Mensais	(56.594,79)	0,00	6.288,31	(62.883,10)
990	03.01.09	Município de Palmitos	(79.884,27)	0,00	8.876,03	(88.760,30)
2402	03.01.09.01	Contribuições Mensais	(79.884,27)	0,00	8.876,03	(88.760,30)
1007	03.01.10	Município de Riqueza	(56.594,79)	0,00	6.288,31	(62.883,10)
2437	03.01.10.01	Contribuições Mensais	(56.594,79)	0,00	6.288,31	(62.883,10)
1010	03.01.11	Município de Saltinho	(56.594,79)	0,00	6.288,31	(62.883,10)
2461	03.01.11.01	Contribuições Mensais	(56.594,79)	0,00	6.288,31	(62.883,10)
3204	03.01.12	Municipio de Saudades	(56.594,79)	0,00	6.288,31	(62.883,10)
3212	03.01.12.01	Contribuições Mensais	(56.594,79)	0,00	6.288,31	(62.883,10)
3263	03.01.13	Municipio de Sta Terezinha do Progresso	(56.594,79)	0,00	6.288,31	(62.883,10)
3271	03.01.13.01	Contribuições Mensais	(56.594,79)	0,00	6.288,31	(62.883,10)
3328	03.01.14	Municipio S.M. da Boa Vista	(56.594,79)	0,00	6.288,31	(62.883,10)
3336	03.01.14.01	Contribuiçoes Mensais	(56.594,79)	0,00	6.288,31	(62.883,10)
3387	03.01.15	Municipio de Tigrinhos	(56.594,79)	0,00	6.288,31	(62.883,10)
3395	03.01.15.01	Contribuições Mensais	(56.594,79)	0,00	6.288,31	(62.883,10)
3441	03.01.16	Municipio Romelandia	(56.594,79)	0,00	6.288,31	(62.883,10)
3450	03.01.16.01	Contribuiçoes Mensais	(56.594,79)	0,00	6.288,31	(62.883,10)
3506	03.01.17	Municipio de Campo Ere	(44.018,17)	0,00	6.288,31	(50.306,48)
3514	03.01.17.01	Contribuiçoes Mensais	(44.018,17)	0,00	6.288,31	(50.306,48)
1040	03.05	OUTRAS RECEITAS	(2.400,15)	0,00	300,00	(2.700,15)
5436	03.05.01	OUTRAS RECEITAS	(2.400,15)	0,00	300,00	(2.700,15)
1080	03.05.01.08	Receitas Diversas	(2.400,00)	0,00	300,00	(2.700,00)
5274	03.05.01.10	Descontos obtidos	(0,15)	0,00	0,00	(0,15)
1147	03.06	RECEITAS PATRIMONIAIS	(30.701,32)	0,00	3.283,05	(33.984,37)
5444	03.06.01	RECEITAS PATRIMONIAIS	(30.701,32)	0,00	3.283,05	(33.984,37)
1155	03.06.01.03	Rendimentos de Aplicação	(30.701,32)	0,00	3.283,05	(33.984,37)
1252	04	CUSTOS E DESPESAS	(1.177.786,89)	147.073,66	0,00	(1.324.860,55)
1406	04.02	DESPESAS COM PESSOAL	(614.282,41)	79.757,08	0,00	(694.039,49)
5487	04.02.01	DESPESAS COM PESSOAL	(614.282,41)	79.757,08	0,00	(694.039,49)
1422	04.02.01.02	Ordenados e Salários	(552.148,03)	70.432,59	0,00	(622.580,62)
1449	04.02.01.04	Férias	(39.434,45)	0,00	0,00	(39.434,45)
5380	04.02.01.06	Horas Extras	(22.699,93)	9.324,49	0,00	(32.024,42)
3115	04.03	Obrigações Patronais	(217.035,37)	26.227,90	0,00	(243.263,27)
5495	04.03.01	OBRIGACOES PATRONAIS	(217.035,37)	26.227,90	0,00	(243.263,27)
1465	04.03.01.02	Inss	(158.764,50)	19.049,77	0,00	(177.814,27)
1473	04.03.01.03	Fgts	(51.796,14)	6.380,56	0,00	(58.176,70)
1481	04.03.01.04	Pis/Pasep	(6.474,73)	797,57	0,00	(7.272,30)
1546	04.04	FORNECEDOR / PRESTADOR TERCEIROS	(133.792,10)	10.709,64	0,00	(144.501,74)
5509	04.04.01	FORNECEDOR/PRESTADOR TERCEIROS	(133.792,10)	10.709,64	0,00	(144.501,74)
1550	04.04.01.01	Pessoa Física	(64.305,45)	736,75	0,00	(65.042,20)
1562	04.04.01.03	Pessoa Jurídica	(69.486,65)	9.972,89	0,00	(79.459,54)
1570	04.05	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(102.473,26)	8.892,89	0,00	(111.366,15)
5517	04.05.01	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(102.473,26)	8.892,89	0,00	(111.366,15)
1880	04.05.01.01	Luz	(11.683,46)	1.434,48	0,00	(13.117,94)
1885	04.05.01.02	Água e Esgoto	(1.936,65)	248,26	0,00	(2.184,91)
1902	04.05.01.03	Telefone	(11.906,03)	1.339,92	0,00	(13.245,95)
1589	04.05.01.04	Combustíveis	(4.309,38)	613,91	0,00	(4.923,29)
1597	04.05.01.05	Manutenção de Veículos	(1.460,85)	0,00	0,00	(1.460,85)
1915	04.05.01.06	Material de Escritório	(835,80)	0,00	0,00	(835,80)
1920	04.05.01.10	Material de Higiene e Limpeza	(4.614,73)	187,20	0,00	(4.801,93)
1990	04.05.01.11	Mantimentos para Copa	(5.761,65)	677,86	0,00	(6.439,51)
1985	04.05.01.12	Locação de Sistemas Informatizados	(21.310,00)	875,00	0,00	(22.185,00)
1905	04.05.01.14	Seguros	(1.450,61)	0,00	0,00	(1.450,61)
4650	04.05.01.17	Material de Expediente	(14.661,89)	0,00	0,00	(14.661,89)
1651	04.05.01.19	Viagens	(236,10)	288,00	0,00	(524,10)
4049	04.05.01.22	Vigilancia e Monitoramento	(2.520,00)	280,00	0,00	(2.800,00)
4308	04.05.01.23	Despesas com Internet	(1.349,10)	149,90	0,00	(1.499,00)
4677	04.05.01.25	Despesas com Segurança de Trabalho	(1.728,00)	192,00	0,00	(1.920,00)
4723	04.05.01.26	Materiais Eletricos	(464,85)	68,50	0,00	(533,35)

ASSOCIACAO DOS MUNICIPIOS DO ENTRE-RIOS

contábil SCI VISUAL Sucessor
06/11/2017 07:07:24

Associacao dos Municipios do Entre-Rios

Balancete de Verificação de 01/10/2017 a 31/10/2017

Código	Classificação	Nome	Saldo anterior	Débito	Crédito	Saldo atual
4782	04.05.01.27	Serviços de Processamento de dados	(2.931,26)	1.290,00	0,00	(4.221,26)
4901	04.05.01.28	Material de Processamento de Dados	(1.602,00)	0,00	0,00	(1.602,00)
4910	04.05.01.29	Serviços de Impressão de Copias	(11.157,70)	1.247,86	0,00	(12.405,56)
4928	04.05.01.30	Outros Materias Consumo	(249,20)	0,00	0,00	(249,20)
4936	04.05.01.31	Material de Consumo	(304,00)	0,00	0,00	(304,00)
1872	04.06	DESPESAS GERAIS	(106.368,38)	21.101,80	0,00	(127.470,18)
5576	04.06.01	DESPESAS GERAIS	(106.368,38)	21.101,80	0,00	(127.470,18)
1930	04.06.01.01	Manutenção e reparos	(7.409,00)	180,00	0,00	(7.589,00)
1980	04.06.01.02	Diversas	(4.645,00)	310,00	0,00	(4.955,00)
1925	04.06.01.04	Assinatura e Publicade jornais e revistas	(842,50)	0,00	0,00	(842,50)
1955	04.06.01.05	CREA/SC	(426,04)	81,53	0,00	(507,57)
1960	04.06.01.06	CAU/SC	(471,24)	0,00	0,00	(471,24)
1998	04.06.01.08	Assemb/Semin/Capac/Reuniões	(4.425,35)	11.065,27	0,00	(15.490,62)
4596	04.06.01.10	Despesas Topografia e Agrimensura	(82.350,00)	9.150,00	0,00	(91.500,00)
4847	04.06.01.12	Seguros	(4.081,02)	0,00	0,00	(4.081,02)
1935	04.06.01.20	Lanches e refeições	(100,00)	300,00	0,00	(400,00)
4669	04.06.01.32	Despesas com manutençao Jardim	(500,00)	0,00	0,00	(500,00)
4693	04.06.01.34	Serv.de Man.,Lav. e Consertos em Veiculos	(355,00)	15,00	0,00	(370,00)
5258	04.06.01.37	Multas de Transito	(153,23)	0,00	0,00	(153,23)
5363	04.06.01.38	Despeass com certificado	(610,00)	0,00	0,00	(610,00)
1813	04.14	DESPESAS TRIBUTÁRIAS	(1.342,98)	131,32	0,00	(1.474,30)
5533	04.14.01	DESPESAS TRIBUTARIAS	(1.342,98)	131,32	0,00	(1.474,30)
1848	04.14.01.03	Tributos e Contribuições	(1.340,74)	131,32	0,00	(1.472,06)
1864	04.14.01.05	Juros s/ Tributos e Contribuições	(2,24)	0,00	0,00	(2,24)
2000	04.15	Tarifas Bancárias	(2.492,39)	253,03	0,00	(2.745,42)
5525	04.15.01	TARIFAS BANCARIAS	(2.492,39)	253,03	0,00	(2.745,42)
2011	04.15.01.02	Tarifas Bancárias	(2.492,39)	253,03	0,00	(2.745,42)

ADRIANA ESTEFANI
Contador
CPF: 692.878.649-34
CRC: 1.SC/021143/0-2

JAIRO RIVELINO EBELING
Presidente
CPF: 949.929.169-53

LIVRO CAIXA Nº 2 DE 01/10/2017 A 31/10/2017

Publicação Nº 1419193

Página: 1

Associacao dos Municipios do Entre-Rios

Livro Caixa nº 2 de 01/10/2017 a 31/10/2017

Histórico	Chave	Contra	Entrada	Saída	Saldo atual
43 - BB - 01.01.01.01 BANCO DO BRASIL S.A 3315-4				**Saldo anterior:**	**1.500,79D**
04/10/2017					
Pgto Serviços Prestados Coordenadora Administrativa correspondente 01 a 04/10/2017	**31232**	4260		655,71	845,08D
05/10/2017					
Recebimento de aluguel ARIS mÊs 10/2017	**31917**	1080	300,00		1.145,08D
16/10/2017					
Pgto NF nr. 34 serviços de topografia e agrimensurra mÊs 10/2017	**30970**	4090		9.150,00	8.004,92C
Pgto Agua mês 10/2017 casan	**30996**	4146		248,26	8.253,18C
Pgto Rendimentos aplicação financeira mês 09/2017	**31046**	574		133,21	8.386,39C
Pgto Fatura Sistema SISRURAL mês 10/2017	**31089**	4103		560,00	8.946,39C
Pgto NF 2084 Segurança e medicina do trabalho mÊs 10/2017	**31100**	5282		192,00	9.138,39C
Pgto NF 42156 combustivel veiculos associcao	**31127**	5371		613,91	9.752,30C
Pgto NF 1074 lavagem veiculo associação	**31143**	5371		15,00	9.767,30C
Pgto NF 274405 manutenção sistemas mÊs 10/2017	**31186**	4774		300,35	10.067,65C
Pgto cofins/csll/pis s/ NF 274405 manutenção sistemas mÊs 10/2017	**31194**	566		14,65	10.082,30C
Pgto NF 767 Service Com de Mat Eletrico Eireli	**31267**	5304		54,00	10.136,30C
Pgto NF 400 Service Com de Mat Eletrico Eireli	**31275**	5304		180,00	10.316,30C
Pgto Fatura telefone nº 1780458222 mês 10/2017 tim s.a	**31291**	4570		848,08	11.164,38C
Pgto NF 2007 Adyr Jorge Widner	**31330**	4073		99,27	11.263,65C
Pgto NF 2008 Adyr Jorge Widner	**31348**	4073		677,86	11.941,51C
Pgto NF 2006 Adyr Jorge Widner	**31356**	4073		187,20	12.128,71C
Pgto NF 159 Foto Fritz Eireli Ltda	**31399**	5738		1.300,00	13.428,71C
Valor. NF nr 5890 Infopoint Comercio de Equipamentos	**31844**	4170		210,00	13.638,71C
Valor. NF nr 5890 Infopoint Comercio de Equipamentos	**31852**	4170		1.247,86	14.886,57C
Valor. NF nr 18000 Infopoint Comercio de Equipamentos	**31860**	4170		14,50	14.901,07C
17/10/2017					
Adiantamento Funcionários Hospedagem e alimentacao (FABIANE GALERA) reuni~ão Colegiado Executivos	**30953**	175		430,00	15.331,07C
Pgto 3190 Trofeus e medalhas para premicao dos jogos da associação	**31461**	5746		9.666,00	24.997,07C
18/10/2017					
Pgto NF 209 ginastica laboral mÊs 10/2017 para funcionários associação	**31062**	4480		310,00	25.307,07C
Pgto NF 198 Sampaio e Reis Ltda ME	**31372**	5720		1.080,00	26.387,07C
Valor Resgate Aplicação B.B RF LP 50 mil	**31968**	55	20.000,00		6.387,07C
22/10/2017					
Pgto Fatura Celesc unidade consumidora 27409687 mês 10/2017	**31550**	4138		1.434,48	7.821,55C
24/10/2017					
Pgto PIS S/Folha funcionários mÊs 10/2017	**30929**	4618		797,57	8.619,12C
Pgto Inss S/Folha funcionários mÊs 10/2017	**30937**	604		24.913,34	33.532,46C
Pgto Fgts S/Folha funcionários mÊs 10/2017	**30945**	612		6.380,56	39.913,02C
Pgto NF 20 Serviços Prestados Contabilidade MÊS 10/2017 Adriana Estefani mei	**31003**	4804		1.581,10	41.494,12C
Pgto Cofins/Pis/CSSL S NF 205491	**31569**	566		13,02	41.507,14C
Pgto Cofins/Pis/CSSL S NF 205491 Patrimonial	**31577**	625		14,00	41.521,14C
Pgto IRRF S/ FUNCIONARIOS ASSOCIAÇÃO MÊS 10/2017	**31585**	590		9.585,75	51.106,89C
Recebimento de Contribuição Financeira Municipio Bom Jesus do Oeste mês 10/2017	**31615**	2160	6.288,31		44.818,58C
Recebimento de Contribuição Financeira Municipio Caibi mês 10/2017	**31623**	2194	6.288,31		38.530,27C
Recebimento de Contribuição Financeira Municipio Cunhatai mês 10/2017	**31631**	2224	6.288,31		32.241,96C
Recebimento de Contribuição Financeira Municipio Flor do Sertão mês 10/2017	**31640**	2283	6.288,31		25.953,65C
Recebimento de Contribuição Financeira Municipio Iraceminha mês 10/2017	**31658**	2313	6.288,31		19.665,34C
Recebimento de Contribuição Financeira Municipio Modelo mês 10/2017	**31666**	2372	6.288,31		13.377,03C
Recebimento de Contribuição Financeira Municipio Riqueza mês 10/2017	**31674**	2437	6.288,31		7.088,72C
Recebimento de Contribuição Financeira Municipio Saltinho mês 10/2017	**31682**	2461	6.288,31		800,41C
Recebimento de Contribuição Financeira Municipio Saudades mês 10/2017	**31690**	3212	6.288,31		5.487,90D
Recebimento de Contribuição Financeira Municipio Tigrinhos mês 10/2017	**31704**	3395	6.288,31		11.776,21D
Recebimento de Contribuição Financeira Municipio RomelÂndia mês 10/2017	**31712**	3450	6.288,31		18.064,52D
Recebimento de Contribuição Financeira Municipio Campo Erê mês 10/2017	**31720**	3514	6.288,31		24.352,83D
Recebimento de Contribuição Financeira Municipio São Miguel da Boa Vista mês 10/2017	**31739**	3336	6.288,31		30.641,14D
Recebimento de Contribuição Financeira Municipio Santa Terezinha do Progresso mês 10/2017	**31747**	3271	6.288,31		36.929,45D
Recebimento de Contribuição Financeira Municipio Palmitos mês 10/2017	**31755**	2402	8.876,03		45.805,48D

ASSOCIACAO DOS MUNICIPIOS DO ENTRE-RIOS

contábil SCI VISUAL Sucessor
06/11/2017 10:57:46

Associacao dos Municipios do Entre-Rios

Livro Caixa nº 2 de 01/10/2017 a 31/10/2017

Histórico	Chave	Contra	Entrada	Saída	Saldo atual
24/10/2017					
Recebimento de Contribuição Financeira Municipio Maravilha mês 10/2017	**31763**	2348	28.041,53		73.847,01D
Recebimento de Contribuição Financeira Municipio Cunha Pora mês 10/2017	**31771**	2259	7.752,78		81.599,79D
Pgto Contribuição AABB MÊS 10/2017	**31780**	4340		65,00	81.534,79D
Pgto Seguro Vida funcionários MÊS 10/2017	**31798**	4359		444,30	81.090,49D
Pgto NF 205491 Patrimonial Segurança	**32050**	4120		252,98	80.837,51D
25/10/2017					
Pgto Serviços Prestado mês 10/2017 Arnildo Luiz Kollet	**31488**	5142		6.787,20	74.050,31D
Pgto Serviços prestados Contabeis mÊs 10/2017	**31607**	5428		1.581,10	72.469,21D
Pgto Salários Funcionários mês 10/2017	**31950**	640		63.902,99	8.566,22D
27/10/2017					
Pgto Fatura Telefone n. 473357 mês 10/2017 OI. S.A	**31887**	4162		491,84	8.074,38D
Pgto Pagamento ART do projeto nº 6359592-1	**31909**	4189		81,53	7.992,85D
28/10/2017					
Pgto NF 000091 Lanchonete e Restaurante Lenhart Ltda	**31526**	5754		300,00	7.692,85D
30/10/2017					
Valor Devolução Adiantamento Fabiane Galera reunião Colegiado Executivos	**31542**	175	142,00		7.834,85D
Pgto NF 182 MHNet Telecomunicações Eireli	**31941**	4219		149,90	7.684,95D
31/10/2017					
Valor Tarifas Conforme extrato mês 10/2017	**32123**	2011		253,03	7.431,92D
51 - CEF - 01.01.01.03 CAIXA ECONOMICA FEDERAL				**Saldo anterior:**	**1.083,70D**
31/10/2017					
Valor Rendimento Aplicação Financeira conta 1127-1 Caixa Economica Federal	**32085**	1155	5,79		1.089,49D
55 - APLICONTBB - 01.01.01.04 B.B Aplic. RF LP 50 Mil				**Saldo anterior:**	**189.794,12D**
18/10/2017					
Valor Resgate Aplicação B.B RF LP 50 mil	**31968**	43		20.000,00	169.794,12D
30/10/2017					
Valor Rendimento Aplicação B.B RF 50 mil	**31984**	1155	938,24		170.732,36D
5290 - APLICARF90 - 01.01.01.05 B.B Aplic. RF LP 90 Mil				**Saldo anterior:**	**374.998,85D**
30/10/2017					
Valor Rendimento Aplicação B.B RF 90 mil	**31992**	1155	2.339,02		377.337,87D
175 - ADDVGM - 01.01.04.01 Adiantamento p/ Viagens				**Saldo anterior:**	**0,00**
17/10/2017					
Adiantamento Funcionários Hospedagem e alimentacao (FABIANE GALERA) reuni~ão Colegiado Executivos	**30953**	43	430,00		430,00D
30/10/2017					
Valor Devolução Adiantamento Fabiane Galera reunião Colegiado Executivos	**31542**	43		142,00	288,00D
Valor Prestação Contas Adiantamento Fabiana Galera	**31925**	1651		288,00	0,00
4073 - ADYR - 02.01.02.04 Adyr Jorge Wildner				**Saldo anterior:**	**0,00**
04/10/2017					
Valor. NF nr 2006 materiais de higiene	**31305**	1920		187,20	187,20C
Valor. NF nr 2008 mantimentos para copa da associação	**31313**	1990		677,86	865,06C
Valor. NF nr 2007 cofee break para reuniões e capacitações mês 10/2017	**31321**	1998		99,27	964,33C
16/10/2017					
Pgto NF 2007 Adyr Jorge Widner	**31330**	43	99,27		865,06C
Pgto NF 2008 Adyr Jorge Widner	**31348**	43	677,86		187,20C
Pgto NF 2006 Adyr Jorge Widner	**31356**	43	187,20		0,00
4090 - FGEOTERRA - 02.01.02.06 Geoterra Serviços Topograficos s/s ltda				**Saldo anterior:**	**0,00**
16/10/2017					
Valor. NF nr 34 serviços de topografia e agrimensurra mÊs 10/2017	**30961**	4596		9.150,00	9.150,00C
Pgto NF nr. 34 serviços de topografia e agrimensurra mÊs 10/2017	**30970**	43	9.150,00		0,00
4103 - FFECAM - 02.01.02.07 Fecam				**Saldo anterior:**	**0,00**
16/10/2017					
Valor Fatura Sistema SISRURAL mês 10/2017	**31070**	1985		560,00	560,00C
Pgto Fatura Sistema SISRURAL mês 10/2017	**31089**	43	560,00		0,00
4120 - FPATRIM - 02.01.02.09 Patrimonial Segurança				**Saldo anterior:**	**0,00**
17/10/2017					
Valor. NF nr NF 205491 monitoramento eletronico alarme	**32034**			252,98	252,98C

ASSOCIACAO DOS MUNICIPIOS DO ENTRE-RIOS

contábil SCI VISUAL Sucessor
06/11/2017 10:57:46

Associacao dos Municipios do Entre-Rios

Livro Caixa nº 2 de 01/10/2017 a 31/10/2017

Histórico	Chave	Contra	Entrada	Saída	Saldo atual
24/10/2017					
Pgto NF 205491 Patrimonial Segurança	**32050**	43	252,98		0,00
4138 - FCELESC - 02.01.02.10 Celesc Distribuidora				**Saldo anterior:**	**0,00**
22/10/2017					
Valor Fatura Celesc unidade consumidora 27409687 mês 10/2017	**31534**	1880		1.434,48	1.434,48C
Pgto Fatura Celesc unidade consumidora 27409687 mês 10/2017	**31550**	43	1.434,48		0,00
4146 - FCASAM - 02.01.02.11 Casan				**Saldo anterior:**	**0,00**
16/10/2017					
Valor Fatura Agua mês 10/2017	**30988**	1885		248,26	248,26C
Pgto Agua mês 10/2017 casan	**30996**	43	248,26		0,00
5720 - SAMPAIO - 02.01.02.112 Sampaio E Reis LTDAME				**Saldo anterior:**	**0,00**
18/10/2017					
Valor. NF nr NF 198 manutencao preventiva em equipamento de impressao HP da Associação	**31364**	4782		1.080,00	1.080,00C
Pgto NF 198 Sampaio e Reis Ltda ME	**31372**	43	1.080,00		0,00
5738 - FOTO FRITZ - 02.01.02.113 FOTO FRITZ EIRELI ME				**Saldo anterior:**	**0,00**
11/10/2017					
Valor. NF nr NF 159 Album 42x29 da Segunda Turma Curso Escola de Governo e cidadania da amerios	**31380**	1998		1.300,00	1.300,00C
16/10/2017					
Pgto NF 159 Foto Fritz Eireli Ltda	**31399**	43	1.300,00		0,00
5746 - RENIR - 02.01.02.114 Renir Paulo Manfrin EPP				**Saldo anterior:**	**0,00**
17/10/2017					
Valor. NF nr 3190 Trofeus e medalhas para premicao dos jogos da associação	**31453**	1998		9.666,00	9.666,00C
Pgto 3190 Trofeus e medalhas para premicao dos jogos da associação	**31461**	43	9.666,00		0,00
5754 - LANCHONETEEREST - 02.01.02.115 Lanchonete e Restaurante Lenhart Ltda				**Saldo anterior:**	**0,00**
28/10/2017					
Valor. NF nr 000091 almoços para Funcionários que representaram Associação no XX edição Jogos intergração AMERIOS	**31518**	1935		300,00	300,00C
Pgto NF 000091 Lanchonete e Restaurante Lenhart Ltda	**31526**	43	300,00		0,00
4162 - OI - 02.01.02.13 Oi S.A				**Saldo anterior:**	**0,00**
27/10/2017					
Valor Fatura Telefone n. 473357 mês 10/2017	**31879**	1902		491,84	491,84C
Pgto Fatura Telefone n. 473357 mês 10/2017 OI. S.A	**31887**	43	491,84		0,00
4170 - FINFOPPOINT - 02.01.02.14 Infopoint Comercio de Equipamentos				**Saldo anterior:**	**0,00**
03/10/2017					
Valor. NF nr 018000 materiais eletricos para manutencao associação	**31801**	4723		14,50	14,50C
Valor. NF nr 5890 formatação com backup computador associação	**31810**	4782		210,00	224,50C
Valor. NF nr 5890 paginas impressas na associação mês 10/2017	**31836**	4910		1.247,86	1.472,36C
16/10/2017					
Valor. NF nr 5890 Infopoint Comercio de Equipamentos	**31844**	43	210,00		1.262,36C
Valor. NF nr 5890 Infopoint Comercio de Equipamentos	**31852**	43	1.247,86		14,50C
Valor. NF nr 18000 Infopoint Comercio de Equipamentos	**31860**	43	14,50		0,00
4189 - CREA - 02.01.02.15 CREA-SC				**Saldo anterior:**	**0,00**
27/10/2017					
Valor Fatura Projeto ART nº 6359592-1	**31895**	1955		81,53	81,53C
Pgto Pagamento ART do projeto nº 6359592-1	**31909**	43	81,53		0,00
4219 - FMHNET - 02.01.02.18 MHNET Telecomunicações Eireli				**Saldo anterior:**	**0,00**
30/10/2017					
Valor. NF nr 182 Mensalidade internet mÊs 10/2017	**31933**	4308		149,90	149,90C
Pgto NF 182 MHNet Telecomunicações Eireli	**31941**	43	149,90		0,00
4260 - VALQUIRIA - 02.01.02.23 Valquiria Astrigi				**Saldo anterior:**	**0,00**
04/10/2017					
Serviços Prestados Coordenadora Administrativa correspondente 01 a 04/10/2017	**31224**			655,71	655,71C
Pgto Serviços Prestados Coordenadora Administrativa correspondente 01 a 04/10/2017	**31232**	43	655,71		0,00
4480 - KELI - 02.01.02.37 Keli Fernanda Luiz				**Saldo anterior:**	**0,00**

ASSOCIACAO DOS MUNICIPIOS DO ENTRE-RIOS

contábil SCI VISUAL Sucessor
06/11/2017 10:57:46

Associacao dos Municipios do Entre-Rios

Livro Caixa nº 2 de 01/10/2017 a 31/10/2017

Histórico	Chave	Contra	Entrada	Saída	Saldo atual
18/10/2017					
Valor. NF nr 209 ginastica laboral mÊs 10/2017 para funcionários associação	**31054**	1980		310,00	310,00C
Pgto NF 209 ginastica laboral mÊs 10/2017 para funcionários associação	**31062**	43	310,00		0,00
4570 - TIM - 02.01.02.46 Tim Celular S/A				**Saldo anterior:**	**0,00**
16/10/2017					
Valor Fatura telefone nº 1780458222 mês 10/2017	**31283**	1902		848,08	848,08C
Pgto Fatura telefone nº 1780458222 mês 10/2017 tim s.a	**31291**	43	848,08		0,00
4774 - SCI - 02.01.02.54 Santa Catarina Informatica Ltda				**Saldo anterior:**	**0,00**
05/10/2017					
Valor. NF nr NF 274405 manutenção sistemas mÊs 10/2017	**31178**			300,35	300,35C
16/10/2017					
Pgto NF 274405 manutenção sistemas mÊs 10/2017	**31186**	43	300,35		0,00
4804 - ADRIANA - 02.01.02.56 Adriana Estefani MEI				**Saldo anterior:**	**0,00**
20/10/2017					
Serviços Prestados Contabilidade mês 10/2017	**30872**	1562		1.581,10	1.581,10C
24/10/2017					
Pgto NF 20 Serviços Prestados Contabilidade MÊS 10/2017 Adriana Estefani mei	**31003**	43	1.581,10		0,00
5142 - KOLLET - 02.01.02.80 Arnildo Luiz Kollet Soc. Individual de Ad				**Saldo anterior:**	**0,00**
16/10/2017					
Pgto nf 13 Serviços Prestados Assessoria Juridica mÊs 10/2017	**31038**			6.787,20	6.787,20C
25/10/2017					
Pgto Serviços Prestado mês 10/2017 Arnildo Luiz Kollet	**31488**	43	6.787,20		0,00
5282 - CLINHERMES - 02.01.02.90 Clinica Médica Hermes Ltda				**Saldo anterior:**	**0,00**
07/10/2017					
Valor. NF nr 2084 Segurança e medicina do trabalho mÊs 10/2017	**31097**	4677		192,00	192,00C
16/10/2017					
Pgto NF 2084 Segurança e medicina do trabalho mÊs 10/2017	**31100**	43	192,00		0,00
5304 - SERVICE - 02.01.02.91 Service Com. de Mat. Elétrico Eireli				**Saldo anterior:**	**0,00**
13/10/2017					
Valor. NF nr 400 troca de lampadas e manutencao caixa de gordura	**31240**	1930		180,00	180,00C
Valor. NF nr 767 lampada fluorescente led tubular	**31259**	4723		54,00	234,00C
16/10/2017					
Pgto NF 767 Service Com de Mat Eletrico Eireli	**31267**	43	54,00		180,00C
Pgto NF 400 Service Com de Mat Eletrico Eireli	**31275**	43	180,00		0,00
5371 - KAKAREKO - 02.01.02.96 Auto Posto Kakareko 1 Ltda				**Saldo anterior:**	**0,00**
02/10/2017					
Valor. NF nr NF 42156 combustivel veiculos associcao	**31119**	1589		613,91	613,91C
Valor. NF nr NF 1074 lavagem veiculo associação	**31135**	4693		15,00	628,91C
16/10/2017					
Pgto NF 42156 combustivel veiculos associcao	**31127**	43	613,91		15,00C
Pgto NF 1074 lavagem veiculo associação	**31143**	43	15,00		0,00
5428 - NAIROMEI - 02.01.02.99 Nairo Cezar Morandini MEI				**Saldo anterior:**	**0,00**
24/10/2017					
Serviços Prestados Contabeis mÊs 10/2017	**31593**	1562		1.581,10	1.581,10C
25/10/2017					
Pgto Serviços prestados Contabeis mÊs 10/2017	**31607**	43	1.581,10		0,00
566 - PISCOFINSCSLLPGR - 02.01.03.01 Cofins , PIS e CSLL a Recolher				**Saldo anterior:**	**0,00**
05/10/2017					
Cofins/PIS/CSLL s/ NF 274405 manutenção sistemas mÊs 10/2017	**31160**			14,65	14,65C
16/10/2017					
Pgto cofins/csll/pis s/ NF 274405 manutenção sistemas mÊs 10/2017	**31194**	43	14,65		0,00
17/10/2017					
Cofins/PIS/CSLL NF 205491 monitoramento eletronico alarme	**32018**			13,02	13,02C
24/10/2017					
Pgto Cofins/Pis/CSSL S NF 205491	**31569**	43	13,02		0,00
574 - COFINSPGR - 02.01.03.02 Cofins S/Rendimentos a Recolher				**Saldo anterior:**	**133,21C**
16/10/2017					

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

Associacao dos Municipios do Entre-Rios

Livro Caixa nº 2 de 01/10/2017 a 31/10/2017

Histórico	Chave	Contra	Entrada	Saída	Saldo atual
16/10/2017					
Pgto Rendimentos aplicação financeira mês 09/2017	**31046**	43	133,21		0,00
31/10/2017					
Cofins Sobre Rendimentos aplicação finaneira mÊs 10/2017	**32093**	1848		131,32	131,32C
590 - IRFPFPGR - 02.01.03.04 Irrf a Recolher				**Saldo anterior:**	**0,00**
20/10/2017					
Provisão p/ Imposto de Renda Retido Funcionários da Associação mês 10/2017	**30830**			9.585,75	9.585,75C
24/10/2017					
Pgto IRRF S/ FUNCIONARIOS ASSOCIAÇÃO MÊS 10/2017	**31585**	43	9.585,75		0,00
604 - INSSPGR - 02.01.03.05 Inss a Recolher				**Saldo anterior:**	**0,00**
04/10/2017					
Inss Retido Coordenadora Administrativa correspondente 01 a 04/10/2017	**31216**			81,04	81,04C
20/10/2017					
Inss Retido Funcionários da Associação mês 10/2017	**30821**			5.782,53	5.863,57C
Inss Patronal Folha de pagamento Funcionários mÊs 10/2017	**30902**	1465		18.902,42	24.765,99C
Inss Patronal tercerizados mÊs 10/2017	**30910**	1465		147,35	24.913,34C
24/10/2017					
Pgto Inss S/Folha funcionários mÊs 10/2017	**30937**	43	24.913,34		0,00
612 - FGTSPGR - 02.01.03.06 Fgts a Recolher				**Saldo anterior:**	**0,00**
20/10/2017					
Fgts Funcionários mÊs 10/2017	**30880**	1473		6.380,56	6.380,56C
24/10/2017					
Pgto Fgts S/Folha funcionários mÊs 10/2017	**30945**	43	6.380,56		0,00
625 - ISSPGR - 02.01.03.08 Iss a Recolher				**Saldo anterior:**	**0,00**
17/10/2017					
Cofins/PIS/CSLL NF 205491 monitoramento eletronico alarme	**32026**			14,00	14,00C
24/10/2017					
Pgto Cofins/Pis/CSSL S NF 205491 Patrimonial	**31577**	43	14,00		0,00
4618 - PGTOPIS - 02.01.03.09 Pis S/ Folha a Recolher				**Saldo anterior:**	**0,00**
20/10/2017					
Pis Ref Folha de pagamento Funcionários mÊs 10/2017	**30899**	1481		797,57	797,57C
24/10/2017					
Pgto PIS S/Folha funcionários mÊs 10/2017	**30929**	43	797,57		0,00
640 - SALPGR - 02.01.04.01 Salários				**Saldo anterior:**	**0,00**
20/10/2017					
Folha Pgto Funcionários da Associação mês 10/2017	**30864**			63.902,99	63.902,99C
25/10/2017					
Pgto Salários Funcionários mês 10/2017	**31950**	43	63.902,99		0,00
4340 - AABB - 02.01.04.12 Contribuição AABB				**Saldo anterior:**	**0,00**
20/10/2017					
contribuição AABB Retido Funcionários da Associação mês 10/2017	**30856**			65,00	65,00C
24/10/2017					
Pgto Contribuição AABB MÊS 10/2017	**31780**	43	65,00		0,00
4359 - SEGVIDA - 02.01.04.13 Seguros de Vida				**Saldo anterior:**	**0,00**
16/10/2017					
Provisão Seguro vida ref. nf 13 Serviços Prestados Assessoria Juridica mÊs 10/2017	**31020**			23,49	23,49C
20/10/2017					
VALOR SEGURO VIDA Retido Funcionários da Associação mês 10/2017	**30848**			420,81	444,30C
24/10/2017					
Pgto Seguro Vida funcionários MÊS 10/2017	**31798**	43	444,30		0,00
2160 - PMBJOCONTRMEN - 03.01.01.01 Contribuições Mensais				**Saldo anterior:**	**56.594,79C**
24/10/2017					
Recebimento de Contribuição Financeira Municipio Bom Jesus do Oeste mês 10/2017	**31615**	43		6.288,31	62.883,10C
2194 - PMCCONTRMEN - 03.01.02.01 Contribuições Mensais				**Saldo anterior:**	**62.883,10C**
24/10/2017					

ASSOCIACAO DOS MUNICIPIOS DO ENTRE-RIOS

contábil SCI VISUAL Sucessor
06/11/2017 10:57:46

Associacao dos Municipios do Entre-Rios

Livro Caixa nº 2 de 01/10/2017 a 31/10/2017

Histórico	Chave	Contra	Entrada	Saída	Saldo atual
24/10/2017					
Recebimento de Contribuição Financeira Municipio Caibi mês 10/2017	**31623**	43		6.288,31	69.171,41C
2224 - PMCUNHCONTRMEN - 03.01.03.01 Contribuições Mensais				**Saldo anterior:**	**69.171,41C**
24/10/2017					
Recebimento de Contribuição Financeira Municipio Cunhatai mês 10/2017	**31631**	43		6.288,31	75.459,72C
2259 - PMCPCONTCUNHAPORA - 03.01.04.01 Contribuições Mensais				**Saldo anterior:**	**69.775,02C**
24/10/2017					
Recebimento de Contribuição Financeira Municipio Cunha Pora mês 10/2017	**31771**	43		7.752,78	77.527,80C
2283 - PMFLORCONTRMEN - 03.01.05.01 Contribuições Mensais				**Saldo anterior:**	**50.306,48C**
24/10/2017					
Recebimento de Contribuição Financeira Municipio Flor do Sertão mês 10/2017	**31640**	43		6.288,31	56.594,79C
2313 - PMIRACONTRMEN - 03.01.06.01 Contribuições Mensais				**Saldo anterior:**	**56.594,79C**
24/10/2017					
Recebimento de Contribuição Financeira Municipio Iraceminha mês 10/2017	**31658**	43		6.288,31	62.883,10C
2348 - PMMHCONTRMEN - 03.01.07.01 Contribuições Mensais				**Saldo anterior:**	**252.373,77C**
24/10/2017					
Recebimento de Contribuição Financeira Municipio Maravilha mês 10/2017	**31763**	43		28.041,53	280.415,30C
2372 - PMMLACONTRMEN - 03.01.08.01 Contribuições Mensais				**Saldo anterior:**	**56.594,79C**
24/10/2017					
Recebimento de Contribuição Financeira Municipio Modelo mês 10/2017	**31666**	43		6.288,31	62.883,10C
2402 - PMPALCONTRMEN - 03.01.09.01 Contribuições Mensais				**Saldo anterior:**	**79.884,27C**
24/10/2017					
Recebimento de Contribuição Financeira Municipio Palmitos mês 10/2017	**31755**	43		8.876,03	88.760,30C
2437 - PMRICONTRMEN - 03.01.10.01 Contribuições Mensais				**Saldo anterior:**	**56.594,79C**
24/10/2017					
Recebimento de Contribuição Financeira Municipio Riqueza mês 10/2017	**31674**	43		6.288,31	62.883,10C
2461 - PMSACONTRMEN - 03.01.11.01 Contribuições Mensais				**Saldo anterior:**	**56.594,79C**
24/10/2017					
Recebimento de Contribuição Financeira Municipio Saltinho mês 10/2017	**31682**	43		6.288,31	62.883,10C
3212 - PMSDCONTRMEN - 03.01.12.01 Contribuições Mensais				**Saldo anterior:**	**56.594,79C**
24/10/2017					
Recebimento de Contribuição Financeira Municipio Saudades mês 10/2017	**31690**	43		6.288,31	62.883,10C
3271 - PMSTACONTRMEN - 03.01.13.01 Contribuições Mensais				**Saldo anterior:**	**56.594,79C**
24/10/2017					
Recebimento de Contribuição Financeira Municipio Santa Terezinha do Progresso mês 10/2017	**31747**	43		6.288,31	62.883,10C
3336 - PMSMBVCONTRMEN - 03.01.14.01 Contribuiçoes Mensais				**Saldo anterior:**	**56.594,79C**
24/10/2017					
Recebimento de Contribuição Financeira Municipio São Miguel da Boa Vista mês 10/2017	**31739**	43		6.288,31	62.883,10C
3395 - PMTGCONTRMEN - 03.01.15.01 Contribuições Mensais				**Saldo anterior:**	**56.594,79C**
24/10/2017					
Recebimento de Contribuição Financeira Municipio Tigrinhos mês 10/2017	**31704**	43		6.288,31	62.883,10C
3450 - PMROCONTRMEN - 03.01.16.01 Contribuiçoes Mensais				**Saldo anterior:**	**56.594,79C**
24/10/2017					
Recebimento de Contribuição Financeira Municipio RomelÂndia mês 10/2017	**31712**	43		6.288,31	62.883,10C
3514 - PMCECONTRMEN - 03.01.17.01 Contribuiçoes Mensais				**Saldo anterior:**	**44.018,17C**
24/10/2017					
Recebimento de Contribuição Financeira Municipio Campo Erê mês 10/2017	**31720**	43		6.288,31	50.306,48C
1080 - RECDIV - 03.05.01.08 Receitas Diversas				**Saldo anterior:**	**2.400,00C**
05/10/2017					
Recebimento de aluguel ARIS mÊs 10/2017	**31917**	43		300,00	2.700,00C
1155 - RECAPLIC - 03.06.01.03 Rendimentos de Aplicação				**Saldo anterior:**	**30.701,32C**
30/10/2017					
Valor Rendimento Aplicação B.B RF 50 mil	**31984**	55		938,24	31.639,56C

ASSOCIACAO DOS MUNICIPIOS DO ENTRE-RIOS

contábil SCI VISUAL Sucessor
06/11/2017 10:57:46

Associacao dos Municipios do Entre-Rios

Livro Caixa nº 2 de 01/10/2017 a 31/10/2017

Histórico	Chave	Contra	Entrada	Saída	Saldo atual
30/10/2017					
Valor Rendimento Aplicação B.B RF 90 mil	**31992**	5290		2.339,02	33.978,58C
31/10/2017					
Valor Rendimento Aplicação Financeira conta 1127-1 Caixa Economica Federal	**32085**	51		5,79	33.984,37C
1422 - DCSAL - 04.02.01.02 Ordenados e Salários				**Saldo anterior:**	**552.148,03D**
20/10/2017					
Folha Pgto Funcionários da Associação mês 10/2017	**30805**		70.432,59		622.580,62D
5380 - HORAS EXTRAS - 04.02.01.06 Horas Extras				**Saldo anterior:**	**22.699,93D**
20/10/2017					
Horas Extras Funcionários da Associação mês 10/2017	**30813**		9.324,49		32.024,42D
1465 - DCINSS - 04.03.01.02 Inss				**Saldo anterior:**	**158.764,50D**
20/10/2017					
Inss Patronal Folha de pagamento Funcionários mÊs 10/2017	**30902**	604	18.902,42		177.666,92D
Inss Patronal tercerizados mÊs 10/2017	**30910**	604	147,35		177.814,27D
1473 - DCFGTS - 04.03.01.03 Fgts				**Saldo anterior:**	**51.796,14D**
20/10/2017					
Fgts Funcionários mÊs 10/2017	**30880**	612	6.380,56		58.176,70D
1481 - PIS - 04.03.01.04 Pis/Pasep				**Saldo anterior:**	**6.474,73D**
20/10/2017					
Pis Ref Folha de pagamento Funcionários mÊs 10/2017	**30899**	4618	797,57		7.272,30D
1550 - DCTERCPF - 04.04.01.01 Pessoa Física				**Saldo anterior:**	**64.305,45D**
04/10/2017					
Serviços Prestados Coordenadora Administrativa correspondente 01 a 04/10/2017	**31208**		736,75		65.042,20D
1562 - DCTERCPJ - 04.04.01.03 Pessoa Jurídica				**Saldo anterior:**	**69.486,65D**
16/10/2017					
Valor. NF nr 13 Serviços Assessoria Juridica mês 10/2017	**31011**		6.810,69		76.297,34D
20/10/2017					
Serviços Prestados Contabilidade mês 10/2017	**30872**	4804	1.581,10		77.878,44D
24/10/2017					
Serviços Prestados Contabeis mÊs 10/2017	**31593**	5428	1.581,10		79.459,54D
1880 - DCEE - 04.05.01.01 Luz				**Saldo anterior:**	**11.683,46D**
22/10/2017					
Valor Fatura Celesc unidade consumidora 27409687 mês 10/2017	**31534**	4138	1.434,48		13.117,94D
1885 - DCAGUA - 04.05.01.02 Água e Esgoto				**Saldo anterior:**	**1.936,65D**
16/10/2017					
Valor Fatura Agua mês 10/2017	**30988**	4146	248,26		2.184,91D
1902 - DCFONE - 04.05.01.03 Telefone				**Saldo anterior:**	**11.906,03D**
16/10/2017					
Valor Fatura telefone nº 1780458222 mês 10/2017	**31283**	4570	848,08		12.754,11D
27/10/2017					
Valor Fatura Telefone n. 473357 mês 10/2017	**31879**	4162	491,84		13.245,95D
1589 - DCCOMBUST - 04.05.01.04 Combustíveis				**Saldo anterior:**	**4.309,38D**
02/10/2017					
Valor. NF nr NF 42156 combustivel veiculos associcao	**31119**	5371	613,91		4.923,29D
1920 - DCMATHIGLIMP - 04.05.01.10 Material de Higiene e Limpeza				**Saldo anterior:**	**4.614,73D**
04/10/2017					
Valor. NF nr 2006 materiais de higiene	**31305**	4073	187,20		4.801,93D
1990 - DCMANTCOPA - 04.05.01.11 Mantimentos para Copa				**Saldo anterior:**	**5.761,65D**
04/10/2017					
Valor. NF nr 2008 mantimentos para copa da associação	**31313**	4073	677,86		6.439,51D
1985 - DCLOCSISTEMAS - 04.05.01.12 Locação de Sistemas Informatizados				**Saldo anterior:**	**21.310,00D**
05/10/2017					
Valor. NF nr NF 274405 manutenção sistemas mÊs 10/2017	**31151**		315,00		21.625,00D
16/10/2017					
Valor Fatura Sistema SISRURAL mês 10/2017	**31070**	4103	560,00		22.185,00D

ASSOCIACAO DOS MUNICIPIOS DO ENTRE-RIOS

contábil SCI VISUAL Sucessor
06/11/2017 10:57:46

Associacao dos Municipios do Entre-Rios

Livro Caixa nº 2 de 01/10/2017 a 31/10/2017

Histórico	Chave	Contra	Entrada	Saída	Saldo atual
1651 - DCDIAVIAG - 04.05.01.19 Viagens				**Saldo anterior:**	**236,10D**
30/10/2017					
Valor Prestação Contas Adiantamento Fabiana Galera	**31925**	175	288,00		524,10D
4049 - DCSEGURANCA - 04.05.01.22 Vigilancia e Monitoramento				**Saldo anterior:**	**2.520,00D**
17/10/2017					
Valor Provisão ref. NF 205491 monitoramento eletronico alarme	**32000**		280,00		2.800,00D
4308 - DINTERNET - 04.05.01.23 Despesas com Internet				**Saldo anterior:**	**1.349,10D**
30/10/2017					
Valor. NF nr 182 Mensalidade internet mÊs 10/2017	**31933**	4219	149,90		1.499,00D
4677 - SEGTRABALHO - 04.05.01.25 Despesas com Segurança de Trabalho				**Saldo anterior:**	**1.728,00D**
07/10/2017					
Valor. NF nr 2084 Segurança e medicina do trabalho mÊs 10/2017	**31097**	5282	192,00		1.920,00D
4723 - MATELET - 04.05.01.26 Materiais Eletricos				**Saldo anterior:**	**464,85D**
03/10/2017					
Valor. NF nr 018000 materiais eletricos para manutencao associação	**31801**	4170	14,50		479,35D
13/10/2017					
Valor. NF nr 767 lampada fluorescente led tubular	**31259**	5304	54,00		533,35D
4782 - SERVPROCDADOS - 04.05.01.27 Serviços de Processamento de dados				**Saldo anterior:**	**2.931,26D**
03/10/2017					
Valor. NF nr 5890 formatação com backup computador associação	**31810**	4170	210,00		3.141,26D
18/10/2017					
Valor. NF nr NF 198 manutencao preventiva em equipamento de impressao HP da Associação	**31364**	5720	1.080,00		4.221,26D
4910 - IMPRESSAO COPIAS - 04.05.01.29 Serviços de Impressão de Copias				**Saldo anterior:**	**11.157,70D**
03/10/2017					
Valor. NF nr 5890 paginas impressas na associação mês 10/2017	**31836**	4170	1.247,86		12.405,56D
1930 - DCMANUT - 04.06.01.01 Manutenção e reparos				**Saldo anterior:**	**7.409,00D**
13/10/2017					
Valor. NF nr 400 troca de lampadas e manutencao caixa de gordura	**31240**	5304	180,00		7.589,00D
1980 - DCDIV - 04.06.01.02 Diversas				**Saldo anterior:**	**4.645,00D**
18/10/2017					
Valor. NF nr 209 ginastica laboral mÊs 10/2017 para funcionários associação	**31054**	4480	310,00		4.955,00D
1955 - DCCREA - 04.06.01.05 CREA/SC				**Saldo anterior:**	**426,04D**
27/10/2017					
Valor Fatura Projeto ART nº 6359592-1	**31895**	4189	81,53		507,57D
1998 - DCSEMCONSIM - 04.06.01.08 Assemb/Semin/Capac/Reuniões				**Saldo anterior:**	**4.425,35D**
04/10/2017					
Valor. NF nr 2007 cofee break para reuniões e capacitações mês 10/2017	**31321**	4073	99,27		4.524,62D
11/10/2017					
Valor. NF nr NF 159 Album 42x29 da Segunda Turma Curso Escola de Governo e cidadania da amerios	**31380**	5738	1.300,00		5.824,62D
17/10/2017					
Valor. NF nr 3190 Trofeus e medalhas para premicao dos jogos da associação	**31453**	5746	9.666,00		15.490,62D
4596 - TOPOGRAFIA - 04.06.01.10 Despesas Topografia e Agrimensura				**Saldo anterior:**	**82.350,00D**
16/10/2017					
Valor. NF nr 34 serviços de topografia e agrimensurra mÊs 10/2017	**30961**	4090	9.150,00		91.500,00D
1935 - DCLANCH - 04.06.01.20 Lanches e refeições				**Saldo anterior:**	**100,00D**
28/10/2017					
Valor. NF nr 000091 almoços para Funcionários que representaram Associação no XX edição Jogos intergração AMERIOS	**31518**	5754	300,00		400,00D
4693 - MANVEICULOS - 04.06.01.34 Serv.de Man.,Lav. e Consertos em Veiculos				**Saldo anterior:**	**355,00D**
02/10/2017					
Valor. NF nr NF 1074 lavagem veiculo associação	**31135**	5371	15,00		370,00D
1848 - DFTRIBCONTR - 04.14.01.03 Tributos e Contribuições				**Saldo anterior:**	**1.340,74D**
31/10/2017					
Cofins Sobre Rendimentos aplicação finaneira mÊs 10/2017	**32093**	574	131,32		1.472,06D

ASSOCIACAO DOS MUNICIPIOS DO ENTRE-RIOS

contábil SCI VISUAL Sucessor
06/11/2017 10:57:46

Associacao dos Municipios do Entre-Rios

Livro Caixa nº 2 de 01/10/2017 a 31/10/2017

ADRIANA ESTEFANI
Contador
CPF: 692.878.649-34
CRC: 1.SC/021143/0-2

JAIRO RIVELINO EBELING
Presidente
CPF: 949.929.169-53

AMMVI

CONTRATO Nº 22/2017 - SERVIÇO DE DIGITAÇÃO

Publicação Nº 1419335

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 022/2017.

Contrato que entre si celebram o ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO MÉDIO VALE DO ITAJAÍ – AMMVI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 83.779.413/0001-43, com endereço na Rua Alberto Stein, 466, bairro Velha, em Blumenau (SC), neste ato representado pelo seu Secretário Executivo, JOSÉ RAFAEL CORREA, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e a empresa H2SA ENGENHARIA LTDA ME pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 25.248.297/0001-30, com endereço à Rua Doutor Getúlio Vargas, nº 2.678, Bloco 3 sala 3E, Bairro Bela Vista, cidade de Ibirama/SC, CEP: 89.140-000 neste ato representado pela Sra. ANA CARLA DA SILVA, CPF nº 062.994.809-71, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, para Prestação de Serviços, regendo-se a presente relação jurídica pelas cláusulas a seguir:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - O objeto do presente contrato é a prestação de serviços profissionais de digitação dos questionários advindos dos serviços de regularização dos sistemas de esgotamento sanitários –TAC do ano de 2010, implementação das Políticas Municipais de Saneamento, clausula 3.6 - Diagnóstico Fossa e Filtro -, que estão sob a responsabilidade da CONTRATANTE.

1.2 – Os serviços de digitação de aproximadamente 10.000 (dez mil) questionários do TAC conforme modelo em anexo podendo a CONTRATANTE apresentar alterações (inclusões e/ou supressões), de acordo com as necessidades de cada caso e sob a orientação de um funcionário da CONTRATANTE em conformidade com a proposta encaminhada.

CLAUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

2.1 - O prazo de execução e vigência do presente contrato inicia na data de assinatura deste e se estende até 20 de novembro de 2017, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, a critério da CONTRATANTE e mediante justificativa, conforme Resolução 12/2016 de 08 de dezembro de 2016.

2.2 - Fica delegado atribuição a empregada da CONTRATANTE, Sra. SIMONE GOMES, para acompanhar a execução deste contrato, inclusive procedendo ao controle das atividades no atendimento do objeto deste instrumento.

CLASULA TERCEIRA – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1 - Pela prestação dos serviços estabelecidos neste contrato, o CONTRATANTE pagará o a CONTRATADA o valor de R$ 0,55 (cinquenta e cinco centavos de real) por questionário preenchido totalizando um valor de R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos mil reais), no prazo de até cinco dias após a conclusão dos serviços e a respectiva entrega da nota fiscal.

3.2 – No preço global pago, estarão incluídas todas as despesas com encargos sociais, trabalhistas e tributários.

3.3 - Os pagamentos serão efetuados mediante crédito em conta corrente devendo o CONTRATADO informar o número do banco, da agência e conta bancária.

CLAUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

4.1 - A CONTRATADA coloca à disposição do CONTRATANTE sua assessoria técnica para dirimir eventuais dúvidas oriundas dos programas identificados no objeto, durante a vigência do presente contrato.

4.2 – A CONTRATADA É RESPONSÁVEL PELA CORREÇÃO DOS DADOS APRESENTADOS, PROVENIENTES DE ERROS E/OU OMISSÕES.

4.2.1 – A CONTRATANTE, durante o curso de execução deste Contrato, poderá ordenar, e neste caso, o fará através do e-mail simone@ammvi.org.br , quaisquer adições, substituições ou modificações nos serviços ora contratados.

4.3 - A CONTRATANTE fiscalizará a execução do serviço da CONTRATADA, a fim de verificar se, no seu desenvolvimento, estão sendo observadas as especificações e demais requisitos previstos neste contrato, reservando-se o direito de rejeitar os serviços que, a seu critério, não forem considerados satisfatórios.

4.4 - Fica a CONTRATADA ciente de que a assinatura deste contrato indica que tem pleno conhecimento dos elementos nele constantes, bem como de todas as suas condições gerais e peculiares do OBJETO contratual, não podendo invocar qualquer desconhecimento quanto ao mesmo, como elemento impeditivo do perfeito cumprimento.

4.5 - Os formulários serão digitados em um sistema da CONTRATADA, porém, os dados poderão ser exportados em formato de acordo com o exigido pela CONTRATANTE. (.doc ou .xml ou formato compatível com os editores de texto e planilhas utilizados universalmente).

4.6 - É garantido a CONTRATANTE acesso total ao sistema e acesso a todas as suas funcionalidades para administrar os dados dos municípios que participaram da elaboração dos formulários.

CLAUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

5.1 - A presente contratação funda-se na Resolução n° 12/2012 e suas alterações.

CLAUSULA SEXTA- DA RESCISÃO

6.1 - O presente Instrumento de Contrato será rescindido, a critério da CONTRATANTE, independente de Interpelação Judicial ou Notificação Judicial/Extrajudicial, em qualquer fase de execução, sem que o CONTRATADO tenha direito à indenização de qualquer espécie quando este:

I - Descumprir as obrigações contratuais, salvo se a CONTRATANTE optar pela aplicação de multa prevista na cláusula sexta deste instrumento;

II - Transferir a terceiros no todo ou em parte, a execução do objeto do presente Instrumento de Contrato, sem prévio consentimento por escrito da CONTRATANTE.

6.2 - Reserva-se, ainda, à CONTRATANTE, o direito de rescindir o presente Instrumento de Contrato, no todo ou em parte, mediante aviso prévio por escrito com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, sem que lhe seja imposta quaisquer multas e/ou indenização.

6.3 - Convindo as Partes, poderá o presente Instrumento de Contrato ser rescindido por mútuo acordo, desde que esta rescisão não traga prejuízo à CONTRATANTE.

6.4 - Quaisquer que sejam a hipótese de rescisão do presente Instrumento de Contrato fica o CONTRATADO responsável pelo cumprimento das obrigações trabalhistas, tributárias e previdenciárias/sociais dela decorrentes.

6.5 - Havendo pendências, as Partes definirão, mediante Termo de Encerramento do Contrato, as responsabilidades de cada uma das Partes pelo cumprimento do objeto do presente Instrumento de Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – PENALIDADES:

7.1 - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do instrumento contratual caso a CONTRATADA preste informações inverídicas em decorrência da prestação de serviços ora contratados, independente de culpa ou dolo, sob pena, ainda, das demais cominações legais.

7.2 - Multa de 1% (um por cento) do valor total da "Ordem de Digitação Externa" por dia de atraso, até o limite de 10 % (dez por cento), a qual deverá ser descontada da(s) primeira(s) fatura(s) até a totalidade da multa, ou cobrada judicialmente, conforme o caso. A partir do 6º (sexto) dia de atraso, sem motivo justificado, o Instrumento Contratual poderá, ainda, a critério da CONTRATANTE, ser rescindido e aplicadas, cumulativamente, as sanções previstas nos itens "7.3" e "7.4" abaixo;

7.3 - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do instrumento contratual pelo descumprimento das demais Cláusulas do mesmo e na reincidência ao dobro, a ser cobrada extra ou judicialmente, conforme o caso.

7.4 - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do instrumento contratual, no caso de rescisão, por culpa ou requerimento da CONTRATADA, sem motivo justificado ou amparo legal, a critério da CONTRATANTE.

CLÁUSULA OITAVA – DO DEVER DE RESSARCIMENTO:

8.1 - A CONTRATANTE não responde, subsidiária ou solidariamente, tanto na esfera civil, trabalhista, tributária, securitária, penal, entre outras, pelos atos e omissões, dolosas e culposas praticadas pelo CONTRATADO, resguardado àquela o direito de regresso em caso de eventual condenação.

8.2 - O CONTRATADO responderá por eventuais prejuízos causados ao patrimônio e aos bens da CONTRATANTE, inclusive daqueles colocados à disposição para o atendimento dos serviços de que trata este contrato.

CLAUSULA NONA – DO FORO

Para dirimir quaisquer dúvidas oriundas neste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Blumenau/SC, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem justos e contratados, firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor para um mesmo efeito, juntamente com as testemunhas abaixo assinadas.

Blumenau, SC, em 10 de outubro de 2017.

CONTRATANTE JOSÉ RAFAEL CORREA SECRETÁRIO EXECUTIVO - AMMVI	CONTRATADO ANA CARLA DA SILVA H2SA ENGENHARIA LTDA ME L

Testemunhas:	
RICHARD BUCHINSKI CPF: 920.699.089-68	BEATRIZ PADILHA CPF:003.577.259-05

CONTRATO Nº 24/2017 - SERVIÇOS CONTÁBEIS

Publicação Nº 1419321

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 024/2017.

Contrato que entre si celebram o ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO MÉDIO VALE DO ITAJAÍ – AMMVI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 83.779.413/0001-43, com endereço na Rua Alberto Stein, 466, bairro Velha, em Blumenau (SC), neste ato representado pelo seu Secretário Executivo, JOSÉ RAFAEL CORREA, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e a empresa JUCINEIA DA SILVA RODRIGUES - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 22.675.362/0001-15, com endereço à Av. Governador Adolfo Konder, nº 530, sala 01, Bairro São Vicente, cidade de Itajaí/SC, CEP: 88.308-004, neste ato representado pela Sra. JUCINEIA DA SILVA RODRIGUES, CPF nº 420.692.979-34, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, para Prestação de Serviços, regendo-se a presente relação jurídica pelas cláusulas a seguir:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - A CONTRATADA prestará serviços técnicos destinados a Assessoria Contábil de lançamentos, registros e fechamentos de Balancetes Mensais do exercício de 2017.

CLAUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

2.1 - O prazo de execução e vigência do presente contrato inicia na data de assinatura deste e se estende até 31 de dezembro de 2017, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, a critério da CONTRATANTE e mediante justificativa, conforme Resolução 12/2016 de 08 de dezembro de 2016.

CLASULA TERCEIRA – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1 - Pela prestação dos serviços estabelecidos neste contrato, o CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor acordado em R$ 85,00 (oitenta e cinco reais) por hora de trabalho, estimando-se em até 24 (vinte e quatro) horas o tempo necessário para os serviços resultando no valor global de R$ 2.040,00 (dois mil e quarenta reais) para contratação, com pagamento após a apresentação de cada etapa do trabalho, mediante apresentação de Nota Fiscal, devidamente liquidada.

CLAUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

4.1 - A CONTRATADA coloca à disposição do CONTRATANTE sua assessoria técnica para dirimir eventuais dúvidas oriundas dos serviços identificados no objeto, durante a vigência do presente contrato.
4.2 - Fica delegada atribuição a empregada da CONTRATANTE, Sra. VALDETE KORZ MARQUES, para acompanhar a execução deste contrato, inclusive procedendo ao controle das atividades no atendimento do objeto deste instrumento.
4.3 - A CONTRATADA deverá designar profissionais habilitados para prestação dos serviços, os quais deverão empregar todos os seus conhecimentos e recursos técnicos em prol do objeto deste contrato, prestando os serviços contratados com dedicação e qualidade, bem como atendendo as necessidades e horários estabelecidos pela CONTRATANTE.

4.4 – Compete, ainda, a CONTRATADA:
I - Assessorar e/ou disponibilizar informações relativas aos serviços, por meio de endereço eletrônico (valdete@ammvi.org.br) ou por telefone, conforme as necessidades da CONTRATANTE;
II - Apresentar relatórios administrativos, quando solicitado, decorrentes dos serviços prestados;
III – executar os serviços com presteza, pontualidade, qualidade, eficiência, de forma a atender integralmente aos objetivos esperados, devendo corrigir e/ou refazer, conforme o caso, por sua inteira responsabilidade, os serviços em que se verificarem vícios, defeitos ou quaisquer incorreções derivadas de execução inadequada;
IV - responder, exclusivamente, pelas despesas resultantes de quaisquer ações, demandas decorrentes de danos, por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se outrossim por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais de terceiros que lhe venham a ser exigidas por força de Lei, ligadas ao cumprimento deste contrato.
V – manter sigilo absoluto das informações processadas e das demais informações geradas na execução dos serviços.
4.5 – Os danos e/ou prejuízos que venham a ocorrer serão ressarcidos à CONTRATANTE no prazo estipulado na notificação administrativa da CONTRATADA, sob pena de multa (clausula sétima).

CLAUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

5.1 - A presente contratação funda-se na Resolução n° 12/2012 e suas alterações.

CLAUSULA SEXTA- DA RESCISÃO

6.1 - O presente Instrumento de Contrato será rescindido, a critério da CONTRATANTE, independente de Interpelação Judicial ou Notificação Judicial/Extrajudicial, em qualquer fase de execução, sem que o CONTRATADO tenha direito à indenização de qualquer espécie quando este:

I - Descumprir as obrigações contratuais, salvo se a CONTRATANTE optar pela aplicação de multa prevista na cláusula sexta deste instrumento;

II - Transferir a terceiros no todo ou em parte, a execução do objeto do presente Instrumento de Contrato, sem prévio consentimento por escrito da CONTRATANTE.

11.2 - Reserva-se, ainda, à CONTRATANTE, o direito de rescindir o presente Instrumento de Contrato, no todo ou em parte, mediante aviso prévio por escrito com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, sem que lhe seja imposta quaisquer multas e/ou indenização.

11.3 - Convindo as Partes, poderá o presente Instrumento de Contrato ser rescindido por mútuo acordo, desde que esta rescisão não traga prejuízo à CONTRATANTE.

11.4 - Quaisquer que sejam a hipótese de rescisão do presente Instrumento de Contrato fica o CONTRATADO responsável pelo cumprimento das obrigações trabalhistas, tributárias e previdenciárias/sociais dela decorrentes.

11.5 - Havendo pendências, as Partes definirão, mediante Termo de Encerramento do Contrato, as responsabilidades de cada uma das Partes pelo cumprimento do objeto do presente Instrumento de Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO DEVER DE RESSARCIMENTO:

9.1 - A CONTRATANTE não responde, subsidiária ou solidariamente, tanto na esfera civil, trabalhista, tributária, securitária, penal, entre outras, pelos atos e omissões, dolosas e culposas praticadas pelo CONTRATADO, resguardado àquela o direito de regresso em caso de eventual condenação.

9.2 - O CONTRATADO responderá por eventuais prejuízos causados ao patrimônio e aos bens da CONTRATANTE, inclusive daqueles colocados à disposição para o atendimento dos serviços de que trata este contrato.

CLAUSULA SÉTIMA – DO FORO

Para dirimir quaisquer dúvidas oriundas neste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Blumenau/SC, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem justos e contratados, firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor para um mesmo efeito, juntamente com as testemunhas abaixo assinadas.

Blumenau, SC, em 17 de outubro de 2017.

CONTRATANTE JOSÉ RAFAEL CORREA SECRETÁRIO EXECUTIVO - AMMVI	CONTRATADO JUCINEIA DA SILVA RODRIGUES JUCINEIA DA SILVA RODRIGUES - ME
Testemunhas: Larissa Umbelino CPF: 094.564.899-57	 Nair Teodoro Machado de Mello CPF: 025.518.749-12

CONTRATO Nº 25/2017 - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO - IMPRESSORAS

Publicação Nº 1419753

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 025/2017.

Contrato que entre si celebram o ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO MÉDIO VALE DO ITAJAÍ – AMMVI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 83.779.413/0001-43, com endereço na Rua Alberto Stein, 466, bairro Velha, em Blumenau (SC), neste ato representado pelo seu Secretário Executivo, JOSÉ RAFAEL CORREA, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e a empresa JOSÉ HENRIQUE DA SILVA JUNIOR – ME - HENRICOPY, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 20.676.249/0001-29, com endereço à Rua Imbuia, nº 115, Bairro Quintino, cidade de Timbó/SC, CEP: 89.120-000, neste ato representado pela Sra. JOSÉ HENRIQUE DA SILVA JUNIOR, CPF nº 625.865.809-15, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, para Prestação de Serviços, regendo-se a presente relação jurídica pelas cláusulas a seguir:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - A CONTRATADA prestará serviço de manutenção preventiva com limpeza geral, nas impressoras a laser da marca HP relacionadas:

HP LaserJet 400 M401dne - CORREDOR 3º ANDAR;
Plotter Hp Designjet 110 Plus – ENGENHARIA;
HP LaserJet 400 M401dne - CORREDOR 2º ANDAR;
HP LaserJet Pro MFP M127fn CONTABIL/FINANCEIRO;
HP LaserJet Professional M1212nf MFP – SECRETARIA;
HP Officejet Pro 8600 N911a – COMUNICAÇÃO.

1.2 - Serão realizadas em cada máquina, em datas e horários a serem estabelecidos pela Contratante em conjunto com a Contratada, abrangendo a realização de testes para verificação do equipamento, ajustes, limpeza, lubrificação, revisão geral e eliminação dos defeitos decorrentes do desgaste normal dos equipamentos, bem como eventuais problemas relatados diretamente quando da presença do técnico da CONTRATADA.

CLAUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

2.1 - O prazo de execução do presente contrato inicia na data de assinatura deste e se estende em até 05 (cinco) dias corridos, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, a critério da CONTRATANTE e mediante justificativa, conforme Resolução 12/2016 de 08 de dezembro de 2016.

CLASULA TERCEIRA – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1 - Pela prestação dos serviços estabelecidos neste contrato, o CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor acordado em R$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais), com pagamento após finalização do trabalho, mediante apresentação de Nota Fiscal, devidamente liquidada.

3.2 - O pagamento será efetuado mediante emissão do boleto bancário fornecido pela CONTRATADA.

CLAUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

4.1 - A CONTRATADA quando verificar o equipamento e constatar que deverá adicionar outras peças nos equipamentos, a mesma terá que apresentar Listagem de peças necessárias à manutenção do equipamento, quando necessário, descrevendo referências e demais especificações, ficando referidos preços adicionais condicionados a aprovação pela CONTRATANTE, para posterior substituição das mesmas.

4.2 - Fica delegada atribuição ao empregado da CONTRATANTE, Sra. RICARDO SORROCHE, para acompanhar a execução deste contrato, inclusive procedendo ao controle das atividades no atendimento do objeto deste instrumento.

4.3 - A CONTRATADA deverá designar profissionais habilitados para prestação dos serviços, os quais deverão empregar todos os seus conhecimentos e recursos técnicos em prol do objeto deste contrato, prestando os serviços contratados com dedicação e qualidade, bem como atendendo as necessidades e horários estabelecidos pela CONTRATANTE.

4.4 - A CONTRATADA é obrigada a manter os equipamentos em boas condições de funcionamento, bem como prestar informações e orientações sobre a correta operação dos equipamentos ao Departamento de Informática.

4.5 - A CONTRATADA é obrigada a corrigir, substituir ou reexecutar às suas expensas, no total ou em parte, os serviços em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, dentro do prazo de garantia das peças e serviços.

4.6 - Comunicar, por escrito, quando verificar condições inadequadas para a execução dos serviços, bem como eventual atraso ou paralisação, neste caso, apresentando justificativas que será objeto de apreciação pelo CONTRATANTE.

4.5 – Os danos e/ou prejuízos que venham a ocorrer serão ressarcidos à CONTRATANTE no prazo estipulado na notificação administrativa da CONTRATADA, sob pena de multa.

CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA DOS SERVIÇOS

5.1 - O prazo de garantia dos serviços será de, no mínimo, três meses, contados do seu recebimento.

CLAUSULA SEXTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

6.1 - A presente contratação funda-se na Resolução n° 12/2012 e suas alterações.

CLAUSULA SÉTIMA- DA RESCISÃO

7.1 - O presente Instrumento de Contrato será rescindido, a critério da CONTRATANTE, independente de Interpelação Judicial ou Notificação Judicial/Extrajudicial, em qualquer fase de execução, sem que o CONTRATADO tenha direito à indenização de qualquer espécie quando este:

I - Descumprir as obrigações contratuais, salvo se a CONTRATANTE optar pela aplicação de multa prevista deste instrumento;

II - Transferir a terceiros no todo ou em parte, a execução do objeto do presente Instrumento de Contrato, sem prévio consentimento por escrito da CONTRATANTE.

7.2 - Reserva-se, ainda, à CONTRATANTE, o direito de rescindir o presente Instrumento de Contrato, no todo ou em parte, mediante aviso

prévio por escrito, sem que lhe seja imposta quaisquer multas e/ou indenização.

7.3 - Convindo as Partes, poderá o presente Instrumento de Contrato ser rescindido por mútuo acordo, desde que esta rescisão não traga prejuízo à CONTRATANTE.

7.4 - Quaisquer que sejam a hipótese de rescisão do presente Instrumento de Contrato fica o CONTRATADO responsável pelo cumprimento das obrigações trabalhistas, tributárias e previdenciárias/sociais dela decorrentes.

7.5 - Havendo pendências, as Partes definirão, mediante Termo de Encerramento do Contrato, as responsabilidades de cada uma das Partes pelo cumprimento do objeto do presente Instrumento de Contrato.

CLÁUSULA OITAVA PENALIDADES:

8.1 - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do instrumento contratual caso a CONTRATADA preste informações inverídicas em decorrência da prestação de serviços ora contratados, independente de culpa ou dolo, sob pena, ainda, das demais cominações legais.

8.2 - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do instrumento contratual pelo descumprimento das demais Cláusulas do mesmo e na reincidência ao dobro, a ser cobrada extra ou judicialmente, conforme o caso.

8.3 - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do instrumento contratual, no caso de rescisão, por culpa ou requerimento da CONTRATADA, sem motivo justificado ou amparo legal, a critério da CONTRATANTE.

8.4 - Pela inexecução total ou parcial do serviço, poderão ser aplicadas à contratada a penalidade de multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor contratual, bem como perdas e danos e correção monetária com base no INPC ou outro índice que venha a substituí-lo.

CLÁUSULA NONA – DO DEVER DE RESSARCIMENTO:

9.1 - A CONTRATANTE não responde, subsidiária ou solidariamente, tanto na esfera civil, trabalhista, tributária, securitária, penal, entre outras, pelos atos e omissões, dolosas e culposas praticadas pelo CONTRATADO, resguardado àquela o direito de regresso em caso de eventual condenação.

9.2 - O CONTRATADO responderá por eventuais prejuízos causados ao patrimônio e aos bens da CONTRATANTE, inclusive daqueles colocados à disposição para o atendimento dos serviços de que trata este contrato.

CLAUSULA DÉCIMA – DO FORO

Para dirimir quaisquer dúvidas oriundas neste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Blumenau/SC, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem justos e contratados, firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor para um mesmo efeito, juntamente com as testemunhas abaixo assinadas.

Blumenau, SC, em 17 de outubro de 2017.

CONTRATANTE José Rafael Correa Secretário Executivo - AMMVI	CONTRATADO José Henrique da Silva Junior José Henrique da Silva Junior – ME - HENRICOPY
Testemunhas: Nair Teodoro Machado de Mello CPF: 025.518.749-12	Valdete Korz Marques CPF nº 546.983.919-20

CONTRATO Nº 27/2017 - AQUISIÇÃO DE SOFTWARE AUTOCAD

Publicação Nº 1419336

CONTRATO ADMINISTRATIVO – COMPRAS E CONTRATAÇÕES Nº 27/2017

Contrato que entre si celebram a ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO MÉDIO VALE DO ITAJAÍ – AMMVI, com sede na Rua Alberto Stein, 466, bairro Velha, em Blumenau (SC), inscrita no CNPJ sob o no 83.779.413/0001-43, neste ato representada pelo Secretário Executivo, José Rafael Correa, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa VIRTUAL AUTOMACAO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 00.250.388/0001-89, com endereço à R Padre Kolb, nº 1.312, Bairro Bucarein, Cep. 89.202-352, cidade de Joinville-SC, neste ato representado pelo seu administrador Sr. Saul Stelmar Netto, inscrito no CPF 743.718.359-53 doravante denominada simplesmente CONTRATADA, para fornecimento de materiais e equipamentos de informática, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto:

1.1 - Este contrato tem por objeto a Aquisição de Licença de Software AutoCAD, para a sede da CONTRATANTE conforme descrição abaixo:

COD.	Qtde.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
001J1-WW-1751-T362	03	AUTODESK AUTOCAD 2018 NEW SINGLE-USER ANNUAL	R$ 4.350,00	R$ 13.050,00

1.2 - Este contrato vincula-se ao resultado da autorização para compras – Processo nº 27/2017, para todos os fins de direito.

CLÁUSULA SEGUNDA – Do Prazo e Regime de Execução:

2.1 - O início do fornecimento dar-se-á imediatamente após a assinatura do contrato, devendo se concluir em até 5 (cinco) dias.

2.2 - A CONTRATADA oferecerá assistência técnica gratuita nos equipamentos objeto deste contrato pelo prazo de 12 (doze) meses após seu fornecimento.

2.3 - Deverá proceder as correções que se tornarem necessárias à perfeita realização do objeto contratado, executando-o em perfeitas condições e de acordo com a fiscalização do CONTRATANTE.

2.4 - A Contratada deverá garantir suporte permanente para dirimir quaisquer dúvidas relacionadas à operacionalidade do equipamento, até a prescrição da garantia.

2.5 - Durante o período de garantia, em caso de falhas no equipamento, a contratada deverá efetuar a reposição imediata dos componentes e acessórios defeituosos, sem qualquer ônus ao CONTRATANTE.

CLÁUSULA TERCEIRA – Do Preço:

3.1 - O valor total deste Contrato, para efeitos financeiros, fiscais, civis e administrativos, será de R$ 13.050,00 (treze mil e cinquenta reais), de conformidade com a previsão de despesa previamente autorizada.

CLÁUSULA QUARTA – Das Condições de Pagamento:

4.1 - O pagamento será efetuado em até 05 (cinco) dias após a entrega e aceitação dos materiais e/ou equipamentos, com recebimento da nota fiscal e liquidação da despesa.

4.2 - Incidirá sobre o valor total da(s) nota(s) fiscal(is) emitida(s), os tributos decorrentes de expressa disposição legal, com as retenções na fonte, se for o caso.

4.3 - O pagamento será efetuado mediante emissão do boleto bancário fornecido pela CONTRATADA.

CLÁUSULA QUINTA – Dos Recursos para Atender as Despesas:

5.1 - As despesas decorrentes deste instrumento têm previsão de custeio no Plano Anual de Aplicação da CONTRATANTE, aprovado por sua Assembleia Geral para o exercício de 2017, com recursos ordinários.

CLÁUSULA SEXTA – Do Direito de Fiscalização:

6.1 - A CONTRATANTE exercerá amplo e total direito de fiscalização sobre o objeto ora contratado, sendo que em nenhuma hipótese estará a CONTRATADA eximida das responsabilidades civis, administrativas, trabalhistas, fiscais ou penais.

6.2 - Fica delegado atribuição ao empregado da CONTRATANTE, Sr. RICARDO SORROCHE, para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato, inclusive procedendo ao controle de qualidade dos produtos/materiais fornecidos e no atendimento de todas as condições contratuais.

CLÁUSULA SÉTIMA – Do Fundamento Legal:

7.1 - A presente contratação está aparada pelo Código Civil, Código de Defesa do Consumidor e no artigo 5º, §§ 1º e 2º, II, c/c art. 11 da Resolução nº 12/16, e alterações posteriores e demais dispositivos legais aplicáveis.

CLÁUSULA OITAVA – Da Responsabilidade da CONTRATADA:

8.1 - A CONTRATADA responsabiliza-se:

I - A repor, a suas expensas, todo e qualquer quantidade de material ou equipamento entregue em desconformidade com este contrato, bem como responsabilizar-se pela cobertura de garantia durante o prazo estabelecido;

II – A cumprir com as exigências legais para transporte e fornecimento do produto, responsabilizando-se por todos os encargos correspondentes, inclusive fiscais, trabalhistas, fretes, licenciamento, etc.;

III - Garantia total: mínimo de 12 meses.

8.2 - A CONTRATADA responderá, exclusivamente, pelas despesas resultantes de quaisquer ações, demandas decorrentes de danos, por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se outrossim por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais de terceiros que lhe venham a ser exigidas por força de Lei, ligadas ao cumprimento deste contrato.

CLAUSULA NONA – Da Rescisão:

9.1 - O presente Instrumento de Contrato poderá ser rescindido, a critério da CONTRATANTE, independente de Interpelação Judicial ou Notificação Judicial/Extrajudicial, em qualquer fase de execução, sem que a CONTRATADA tenha direito à indenização de qualquer espécie quando:

a) Ocorrer descumprimento das obrigações contratuais pela CONTRATADA, salvo se a CONTRATANTE optar pela aplicação de multa prevista neste instrumento;

b) A CONTRATADA transferir a terceiros no todo ou em parte, a execução dos fornecimentos objeto do presente Instrumento, sem prévio consentimento por escrito da CONTRATANTE;

c) Ocorrer a dissolução ou liquidação ou ter sido decretado à falência da CONTRATADA, uma vez consumada a impossibilidade de recuperação judicial.

9.2 - Reserva-se, ainda, à CONTRATANTE, o direito de rescindir o presente Instrumento de Contrato, no todo ou em parte, mediante aviso prévio por escrito com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, sem que lhe seja imposta quaisquer multas e/ou indenização.

9.3 - Convindo às Partes, poderá o presente Instrumento de Contrato ser rescindido por mútuo acordo, desde que esta rescisão não traga prejuízo à CONTRATANTE.

9.4 - Quaisquer que sejam as hipóteses de rescisão do presente Instrumento de Contrato fica a CONTRATADA responsável pelo cumprimento das obrigações trabalhistas, tributárias e previdenciárias/sociais dela decorrentes.

9.5 - Havendo pendências, as Partes definirão, mediante Termo de Encerramento do Contrato, as responsabilidades de cada uma das Partes pelo cumprimento do objeto do presente Instrumento de Contrato.

9.6 A parte que infringir quaisquer das cláusulas ou condições deste contrato ficará sujeita à multa de 10% (dez por cento) do valor total do contrato, bem como perdas e danos e correção monetária com base no INPC ou outro índice que venha a substituí-lo.

CLÁUSULA DÉCIMA – Do Foro:

10.1 - As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Blumenau/SC a fim de dirimir qualquer ação oriunda do presente contrato.

Por ser vontade das partes e prova de assim haverem contratado, fizeram este instrumento particular, impresso em duas vias de igual teor e forma, assinado pelas partes contratantes e pelas duas testemunhas abaixo, a tudo presente.

Blumenau/SC, 24 de outubro de 2017.

CONTRATANTE JOSÉ RAFAEL CORREA SECRETÁRIO EXECUTIVO - AMMVI	CONTRATADO SAUL STELMAR NETTO VIRTUAL AUTOMACAO LTDA
Testemunhas: Richard Buchinski CPF: 920.699.089-68	 Vanessa Cristina de Sousa CPF: 029.501.479-25

Consórcios

CIMCATARINA

AVISO DE REPUBLICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 0001_2017

Publicação Nº 1419951

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO COM ALTERAÇÃO DE DATA DE ABERTURA.
TOMADA DE PREÇOS Nº 0001/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 0033/2017
Objeto: Contratação de empresa do ramo para execução da Construção de Ampliação da Ponte sobre o Rio Bonito na localidade da Linha Desvio divisa entre os municípios de Fraiburgo e Videira, de acordo com os Projetos, Memorial Descritivo, Memorial Quantitativo e demais anexos. Julgamento: Menor Preço por empreitada global. Entrega/Protocolo dos Envelopes e Credenciamento: Até às 09:00 do dia 23/11/2017. Abertura: às 09:15 horas do mesmo dia. Informações e/ou cópia na íntegra deste Edital: 1º Núcleo de Desenvolvimento Regional do CIMCATARINA, localizado na Rua Nereu Ramos, nº 761, 1º Andar, Sala 01, Centro, Fraiburgo/SC, CEP: 89.580-000. Fone (49) 3246 1206, e-mail: cimcatarina@cimcatarina.sc.gov.br.
Florianópolis (SC), 06 de novembro de 2017.
Elói Rönnau Diretor Executivo do CIMCATARINA

EXTRATO DO CONTRATO CTP_PROLICITA_CIMCATARINA_2017_142 LACERDÓPOLIS

Publicação Nº 1419952

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO CONTRATO DE PROGRAMA CTP/PROLICITA/CIMCATARINA/2017/142
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LACERDÓPOLIS CONTRATADO: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE – CIMCATARINA OBJETO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA DE LICITAÇÕES COMPARTILHADAS – PROLICITA, ATRAVÉS DA REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO DA QUAL, NOS TERMOS DO EDITAL, DECORRAM CONTRATOS ADMINISTRATIVOS CELEBRADOS POR ÓRGÃOS OU ENTIDADES DOS ENTES DA FEDERAÇÃO CONSORCIADOS. DATA: 11/10/2017. VIGÊNCIA: DA DATA DE ASSINATURA E POR PRAZO INDETERMINADO.
FLORIANÓPOLIS (SC), 06/11/2017
Elói Rönnau
Diretor Executivo do CIMCATARINA

EXTRATO DO CONTRATO CTP_PROLICITA_CIMCATARINA_2017_244 SÃO FRANCISCO DO SUL

Publicação Nº 1419953

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO CONTRATO DE PROGRAMA CTP/PROLICITA/CIMCATARINA/2017/244
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO SUL CONTRATADO: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE – CIMCATARINA OBJETO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA DE LICITAÇÕES COMPARTILHADAS – PROLICITA, ATRAVÉS DA REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO DA QUAL, NOS TERMOS DO EDITAL, DECORRAM CONTRATOS ADMINISTRATIVOS CELEBRADOS POR ÓRGÃOS OU ENTIDADES DOS ENTES DA FEDERAÇÃO CONSORCIADOS. DATA: 02/10/2017. VIGÊNCIA: DA DATA DE ASSINATURA E POR PRAZO INDETERMINADO.
FLORIANÓPOLIS (SC), 06/11/2017
Elói Rönnau
Diretor Executivo do CIMCATARINA

CIMVI

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2017/003 - LICITAÇÃO Nº 004/2017 - PRIMEIRA ALTERAÇÃO

Publicação Nº 1419118

PRIMEIRA ALTERAÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2017/003 – LICITAÇÃO Nº 004/2017

Considerando-se o resultado do Processo Licitatório nº 004/2017 – Pregão Presencial pelo Sistema de Registro de Preços, a sujeição mútua às normas constantes nas Leis nº 8.666/93 e nº 10.520/02, e demais legislações pertinentes, a proposta vencedora e as cláusulas da Ata de Registro de Preços;

Considerando-se a necessidade de readequação do preço, conforme documentos anexos;

As partes, de um lado o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO VALE DO ITAJAÍ - CIMVI, associação pública, inscrita no CNPJ nº 03.111.139/0001-09, com sede na Rua Tupiniquim, nº 1.070 – Zona Rural, Cidade de Timbó - SC, representado por seu Presidente, Paulo Roberto Weiss, Prefeito do Município de Rodeio - SC, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro, AVANEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 76.668.969/0001-22, com sede a Rodovia SC 114, Km 203, s/n, Bairro Lageadinho, Palmeira - SC, neste ato representada por Valmir Augusti Lira, inscrito no CPF sob o nº 478.312.279-20, doravante denominada FORNECEDORA, resolvem, de comum acordo, celebrar ALTERAÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2017/003 - LICITAÇÃO Nº 004/2017 (Registro de Preços para aquisição de Sulfato de Alumínio Líquido Isento De Ferro – Solução a 50% destinado ao tratamento do líquido percolado gerado no Aterro Sanitário do CIMVI, situado na Rua Tupiniquim, nº 1.070 – Zona Rural, Município de Timbó - SC), mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Da alteração:

1.1 Fica readequado o preço unitário do item 01 da Ata de Registro de Preços nº 2017/003 para R$ 0,60 (sessenta centavos) por quilograma de Sulfato de Alumínio Líquido Isento De Ferro – Solução a 50% entregue no Aterro Sanitário gerando efeitos financeiros, fiscais e orçamentários a contar de 09 de outubro do corrente.

CLÁUSULA SEGUNDA – Da Ratificação:

2.1 - As demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços nº 2017/003 ficam mantidas e ratificadas.

E, por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente Termo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo nomeadas.

Timbó, 06 de novembro de 2017.

CONTRATANTE	FORNECEDORA
Consórcio Intermunicipal do Médio Vale do Itajaí – CIMVI	Avanex Indústria e Comércio LTDA

Ricardo Augusto de Oliveira Xavier Araujo
Advogado - OAB/SC 17.721 – Visto

Testemunhas:

Patricia Barbaresco
CPF nº 095.555.009-24

André Moro da Silva
CPF: 043.293.839-77

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2017/003 - LICITAÇÃO Nº 004/2017 - RELATÓRIO DE READEQUAÇÃO DE PREÇOS

Publicação Nº 1419120

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO VALE DO ITAJAÍ - CIMVI
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 004/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2017/003
PEDIDO DE READEQUAÇÃO DE PREÇOS
RECEBIDO EM 09/10/2017

PARECER
Trata-se de requerimento administrativo solicitado pela empresa AVANEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 76.668.969/0001-22, com sede a Rodovia SC 114, Km 203, s/n, Bairro Lageadinho, Palmeira - SC, que participou do PROCESSO LICITATÓRIO

Nº 004/2017, MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL (REGISTRO DE PREÇOS), TIPO COMPARAÇÃO: Por Item, JULGAMENTO: Menor Preço, vindo a celebrar com a municipalidade a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2017/003, DE 10 DE ABRIL DE 2017.
Pugnou pela READEQUAÇÃO do valor unitário de fornecimento do item 01, nos seguintes termos:

Item	Lote/Produto	Marca	Unidade	Valor Atua/por unidadel (R$)	Valor solicitado para readequação/por unidade (R$)
01	Sulfato de Alumínio Líquido Isento de Ferro ☐ Solução a 50%		KG	0,49	0,67

Tratando-se de REGISTRO DE PREÇOS, e tendo em vista a existência de mais participantes, considerando-se a alteração dos preços de mercado/insumos, diante do fato de que os valores readequados encontram-se dentro da realidade de mercado, este Departamento de Compras entrou em contato com os representantes da outra empresa participante do certame a fim de averiguar se as mesmas manteriam os preços ou se havia necessidade de readequação.
Nesta diligência, a segunda e última colocada, empresa PROJESAN SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na rua Vidal Flávio Dias, nº 635, Belchior Baixo, em Gaspar, Santa Catarina, CEP 89.110-000, inscrito no CNPJ sob nº 80.696.479/0001-81, solicitou readequação da proposta originária, relativamente ao item 01, a qual passou a ser, em conformidade com o quadro abaixo:

Item	Lote/Produto	Marca	Unidade	Valor Atua/por unidadel (R$)	Valor solicitado para readequação/por unidade (R$)
01	Sulfato de Alumínio Líquido Isento de Ferro ☐ Solução a 50%		KG	0,49	0,60

Apurados os valores entramos em contato com a empresa AVANEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, a fim de saber se esta manteria o valor requerido em sua READEQUAÇÃO originária ou se praticaria o preço unitário de R$ 0,60 (sessenta centavos), e, obtivemos a resposta positiva (no sentido de conseguir praticar o valor de R$ 0,60 – sessenta centavos por quilograma).
Sendo assim, DEVE SER DEFERIDA a readequação dos preços com a alteração da ata de registro de preços nº 2017/003 da empresa AVANEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, que mantem a mesma classificação, quanto ao item 01.

Em razão das readequações apontadas, solicitamos seja promovida a RATIFICAÇÃO do presente parecer pelo Exmo. Sr. Presidente do Consórcio Intermunicipal do Médio Vale do Itajaí - CIMVI e, após, promovidas as devidas alterações na Ata de Registro de Preços nº 2017/003.

Timbó, 06 de Novembro de 2017.

Patricia Barbaresco
Agente Administrativo

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO VALE DO ITAJAÍ - CIMVI
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 004/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2017/003
PEDIDO DE READEQUAÇÃO DE PREÇOS
RECEBIDO EM 09/10/2017

DECISÃO

Convalido as razões entabuladas no parecer lavrado pelo Departamento Administrativo e DETERMINO seja reautuada a ordem de classificação no certame mencionado acima, observando-se os valores após a READEQUAÇÃO, promovendo-se as alterações na respectiva ata de registro de preços.

P.R.I.A.C.-se.

Timbó, 06 de Novembro de 2017.
PAULO ROBERTO WEISS
Presidente

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 019/2017 - PREGÃO PRESENCIAL - AQUISIÇÃO DE MOBILIAS, ELETRODOMÉSTICOS E UTENSÍLIOS QUE SERÃO UTILIZADOS NO ABRIGO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES (SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL DE ALTA COMPLEXIDADE)

Publicação Nº 1419671

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO VALE DO ITAJAÍ – CIMVI

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 019/2017

AVISO DE LICITAÇÃO

O Consórcio Intermunicipal do Médio Vale do Itajaí torna público, de acordo com as Leis nº 8.666/93 e 10.520/02 e alterações posteriores, e Lei Complementar nº 123/2006, que fará realizar Pregão Presencial para AQUISIÇÃO DE MOBILIAS, ELETRODOMÉSTICOS E UTENSÍLIOS QUE SERÃO UTILIZADOS NO ABRIGO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES (SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL DE ALTA COMPLEXIDADE), do tipo Menor Preço por Lote.
O Edital encontra-se a disposição dos interessados na sede do CIMVI, na Rua Tupiniquim, nº 1.070, em Timbó/SC, das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, de segunda a sexta-feira, e na internet em www.cimvi.sc.gov.br>Licitações.
Os envelopes (Proposta e Habilitação), juntamente com o credenciamento, deverão ser protocolizados e entregues tempestivamente no escritório do CIMVI, sito à Rua Tupiniquim, nº 1.070, Zona Rural, Timbó – SC – CEP 89.120-000, até o dia útil anterior à data de abertura da licitação (ou seja, até 22/11/2017, às 17:00hs), ou diretamente no local de abertura (Prefeitura de Rio dos Cedros/SC, situada na Rua Nereu Ramos, nº 205, Centro, Rio dos Cedros - SC), até o horário fixado (ou seja, até 23/11/2017 às 09:00hs). Abertura dos envelopes dia 23/11/2017 às 09:15hs no Salão Nobre da Prefeitura de Rio dos Cedros/SC situado na Rua Nereu Ramos, nº 205, Centro, Rio dos Cedros - SC com participação aberta às proponentes e ao público.

Timbó(SC), 06/11/2017
Paulo Roberto Weiss
Presidente

CIS/AMARP

1 ADITIVO CONTRATO 55/2017

Publicação Nº 1419201

1º TERMO ADITIVO SUPRESSIVO 2017 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO 55/2017 – ASSOCIAÇÃO FRAIBURGUENSE DE SAÚDE COLETIVA-AFSC

Pelo presente instrumento de Aditivo, de um lado o Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Vale do Rio do Peixe – CISAMARP, Associação Pública com personalidade jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 11.023.771/0001-10, com sede à Rua Manoel Roque, 99, Alvorada, Videira S/C, neste ato representado por seu Presidente, Sr. Luciano Paganini e de outro lado a ASSOCIAÇÃO FRAIBURGUENSE DE SAÚDE COLETIVA-AFSC, CNPJ 17.757.127/0001-52, situada na Avenida João Marques Vieira, 975- Fraiburgo/SC, neste ato representada pelo seu representante legal Jorge Luiz Pozza Pederiva, CPF 215.202.590-34, considerando a concordância e o interesse das partes, resolvem, de comum acordo, alterar o Contrato de Prestação de Serviço 55/2017, conforme as Cláusulas a seguir especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA
SUPRIMIR da lista de procedimentos da CLÁUSULA TERCEIRA do Contrato de Prestação de Serviço, os seguintes procedimentos:

CONSULTAS	(*)CÓDIGO	Valor
Consulta em Cardiologia	03.01.01.007-2	60,00
Ecocardiograma com doppler	0.20.50.10.03-2	150,00
EDA COM SEDAÇÃO	9016350	126,00
Teste de uréase	9016341	21,00
Biópsia esofago estomago e duodeno	9016511	10,50
Colonoscopia	0.20.90.10.02-9	252,00
Polipectomia - Retirada de pólipos do tubo digestivo por endoscopia	0.40.70.10.25-4	105,00
Retirada de corpo estranho do tubo digestivo por endoscopia	0.40.70.10.24-6	80,00
Retossigmoidoscopia	0.20.90.10.05-3	80,00
ULTRASSONOGRAFIAS		
Ultrassonografia de Abdômen Superior (Fígado, Vesícula, Vias)	0.20.50.20.03-8	62,37
Ultrassonografia de Abdomem Total	0.20.50.20.04-6	115,50
Ultrassonografia de Aparelho Urinário	0.20.50.20.05-4	62,37
Ultrassonografia de Articulação	0.20.50.20.06-2	62,37
Ultrassonografia de Bolsa Escrotal	0.20.50.20.07-0	62,37

Ultrassonografia de Mamária Bilateral	0.20.50.20.09-7	62,37
Ultrassonografia de Próstata (via transretal)	0.20.50.20.11-9	62,37
Ultrassonografia de Próstata (via abdominal)	0.20.50.20.10-0	62,37
Ultrassonografia de Tireóide	0.20.50.20.12-7	62,37
Ultrassonografia Obstétrica	0.20.50.20.14-3	62,37
Ultrassonografia Obstétrica c/Dopler	0.20.50.20.15-1	115,50
Ultrassonografia Pélvica (Ginecológica)	0.20.50.20.16-0	62,37
Ultrassonografia Transfontanela	0.20.50.20.17-8	62,37
Ultrassonografia Transvaginal	0.20.50.20.18-6	62,37
Ultrassonografia Obstétrica Morfológica	90026*	136,50
(RX)		
Radiografia Cavum (lateral +Hirtz)	0.20.40.10.06-3	17,20
Radiografia Abdomen Agudo (Mínimo de 3 incidências)	0.20.40.50.12-0	38,25
Radiografia de Abdomen Simples (AP)	0.20.40.50.13-8	17,93
Radiografia de Abdomen (AP+lateral/localizada)	0.20.40.50.11-1	26,83
Radiografia de Antebraço	0.20.40.40.01-9	16,05
Radiografia Arcada Zigomática Malar (AP+Obliquas)	0.20.40.10.04-7	17,40
Radiografia de Articulação Coxo-Femoral	0.20.40.60.06-0	19,43
Radiografia de Articulação Escápulo Umeral	0.20.40.40.03-5	18,50
Radiografia de Articulação Esterno Clavicular	02.04.04.004-3	18,50
Radiografia de Coração e Vasos da Base (PA+Lateral+Oblíquas)	0.20.40.30.05-6	18,66
Radiografia de Costelas (por hemitórax)	0.20.40.30.07-2	20,93
Radiografia de Cotovelo	0.20.40.40.07-8	14,75
Radiografia de Coxa	0.20.40.60.11-7	22,35
Radiografia Crânio (PA+Lateral+Oblíquas/Bretton+Hirtz)	0.20.40.10.07-1	22,88
Radiografia de Crânio (PA+Lateral)	0.20.40.10.08-0	18,80
Radiografia de Esôfago	0.20.40.30.08-0	25,01
Radiografia do Esterno	0.20.40.30.09-9	19,95
Radiografia de Estômago e Duodeno	0.20.40.50.14-6	45,79
Radiografia de Joelho (AP+ lateral)	0.20.40.60.12-5	16,95
Radiografia de Joelho ou Patela (AP+lateral+Axial)	0.20.40.60.13-3	17,90
Radiografia de Laringe	0.20.40.10.09-8	14,35
Radiografia de região Orbitália (Localização de Corpo Estranho)	0.20.40.10.13-6	19,95
Radiografia de Mão	0.20.40.40.09-4	15,75
Radiografia de Mão e Punho (p/determinação de idade óssea)	0.20.40.40.10-8	15,00
Radiografia de Mastóide/Rochedos (Bilateral)	0.20.40.10.10-1	22,58
Radiografia de Maxilar (PA + Oblíquas)	0.20.40.10.11-0	18,00
Radiografia de Mediastino (PA+Perfil)	0.20.40.30.10-2	21,83
Radiografia de Omoplata/Ombro (3 posições)	0.20.40.40.11-6	19,95
Radiografia Bilateral de Órbitas (PA+Oblíquas+Hirtz)	0.20.40.10.03-9	20,95
Radiografia de Ossos da Face (MN+Lateral+Hirtz)	0.20.40.10.12-8	20,95
Radiografia de Pé/Dedos do Pé	0.20.40.60.15-0	16,95
Radiografia de Perna	0.20.40.60.16-8	22,35
Radiografia de Punho (AP+Lateral+Oblíquas)	0.20.40.40.12-4	17,28
Radiografia de Dedos da Mão	0.20.40.40.08-6	18,28
Radiografia de Região Sacro-Coccigea	0.20.40.20.12-3	19,50
Radiografia de Seios da Face (FN+MN+Lateral+Hirtz)	0.20.40.10.14-4	18,30
Radiografia de Sela Túrsica (PA+Lateral+ Bretton)	0.20.40.10.15-2	18,00
Radiografia de Tórax (PA+Inspiação+Expiração+Lateral)	0.20.40.30.13-7	35,80
Radiografia de Tórax (PA+Lateral+Oblíquas)	0.20.40.30.14-5	30,05

Radiografia de Tórax Ápico-Lordótica	0.20.40.30.12-9	13,90
Radiografia de Tórax (PA)	0.20.40.30.17-0	17,20
Radiografia de Coluna Tóraco-Lombar	0.20.40.20.10-7	24,33
Radiografia de Intestino Delgado (Trânsito)	0.20.40.50.15-4	61,87
Radiografia de Tórax (PA e Perfil)	0.20.40.30.15-3	23,75
Radiografia de Articulação Esterno Clavicular	0.20.40.40.04-3	18,50
Radiografia de Articulação Sacro-Ilíaca	0.20.40.60.07-9	19,43
Radiografia de Articulação Tíbio-Társica	0.20.40.60.08-7	16,25
Radiografia de Articulação Temporo-Mandibular Bilateral	0.20.40.10.05-5	20,95
Radiografia de Articulação Acrômio Clavicular	0.20.40.40.02-7	18,50
Radiografia de Bacia	0.20.40.60.09-5	19,43
Radiografia de Braço	0.20.40.40.05-1	19,43
Radiografia de Calcâneo	0.20.40.60.10-9	16,25
Radiografia de Clavícula	0.20.40.40.06-0	18,50
Radiografia de Coluna Lombo Sacra	0.20.40.20.06-9	27,40
Radiografia de Coluna Cervical (AP+Lateral+To/Flexão)	0.20.40.20.04-2	20,48
Radiografia de Coluna Cervical (AP+Lateral+To+Oblíquas)	0.20.40.20.03-4	20,83
Radiografia de Coluna Cervical Funcional/Dinâmica	0.20.40.20.05-0	25,73
Radiografia de Coluna Torácica (AP+Lateral)	0.20.40.20.09-3	22,90
Radiografia de Coluna Toraco-Lombar Dinâmica	0.20.40.20.11-5	38,95
Radiografia de Coluna Tóraco Lombar	0.20.40.20.10-7	24,33
Radiografia de Coluna Lombo Sacra (c/Oblíquas)	0.20.40.20.07-7	37,25
Radiografia de Coração e Vasos de Base (PA+Lateral)	0.20.40.30.06-4	11,77
GASOMETRIA	0.21.10.80.02-0	52,50

CLÁUSULA SEGUNDA
O presente aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

CLÁUSULA TERCEIRA
Para todos os fins de direito, excetuada a modificação constante da condição acima aditada, ficam ratificadas todas as demais disposições do Contrato de prestação de serviços 55/2017, firmado entre as partes.

E, por estarem justos e acertados, assinam o presente em duas (02) vias de igual teor.

Videira, 27 de setembro de 2017.
Luciano Paganini — Jorge Luiz Pozza Pederiva
Presidente CISAMARP — Representante Legal

TESTEMUNHAS:

Marcélo José Borsatti — Vera Matheus de Castro
425.790.239-68 — 033.681.689-83

VISTO:
Humberto Dalpizzol
OAB/SC 15588

5 ADITIVO CONTRATO 12/2017

Publicação Nº 1419200

5º TERMO ADITIVO 2017 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO 12/2017 – IEAS - HOSPITAL SALVATORIANO DIVINO SALVADOR

Pelo presente instrumento de Aditivo, de um lado o Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Vale do Rio do Peixe – CISAMARP, Associação Pública com personalidade jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 11.023.771/0001-10, com sede à Rua Manoel Roque, 99, Alvorada, Videira S/C, neste ato representado por seu Presidente, Sr. Luciano Paganini e de outro lado a IEAS - HOSPITAL SALVATORIANO DIVINO SALVADOR, CNPJ 56.552.809/0003-03, situada na Rua Coronel Fagundes, 180 – Centro, Videira/SC, neste ato representada pelo seu representante legal ANDRÉ RAGNINI, CPF 050.469.089-21, considerando a concordância e o interesse das partes, resolvem, de comum acordo, alterar o Contrato de Prestação de Serviço 12/2017, conforme as Cláusulas a seguir especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A lista de procedimentos da CLÁUSULA TERCEIRA do Contrato de Prestação de Serviço, passa a conter em sua relação os seguintes procedimentos:

PROCEDIMENTOS	CODIGO SUS	R$
Angiotomografia Aorta Iliacas	00.09.01.698-8	490,00

CLÁUSULA SEGUNDA
O presente aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

CLÁUSULA TERCEIRA
Para todos os fins de direito, excetuada a modificação constante da condição acima aditada, ficam ratificadas todas as demais disposições do Contrato de prestação de serviços 12/2017, firmado entre as partes.

E, por estarem justos e acertados, assinam o presente em duas (02) vias de igual teor.

Videira, 16 de outubro de 2017.
Luciano Paganini André Ragnini
Presidente CISAMARP Representante Legal

TESTEMUNHAS:

Marcélo José Borsatti Vera Matheus de Castro
425.790.239-68 033.681.689-83

VISTO:
Humberto Dalpizzol
OAB/SC 15588

5 ADITIVO CONTRATO 64/2017

Publicação Nº 1419197

5º TERMO ADITIVO SUPRESSIVO 2017 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO 64/2017 – CLÍNICA MÉDICA GOMES E FONTINELE S/S

Pelo presente instrumento de Aditivo, de um lado o Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Vale do Rio do Peixe – CISAMARP, Associação Pública com personalidade jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 11.023.771/0001-10, com sede à Rua Manoel Roque, 99, Alvorada, Videira S/C, neste ato representado por seu Presidente, Sr. Luciano Paganini e de outro lado a CLÍNICA MÉDICA GOMES E FONTINELE S/S, CNPJ 12.219.111/0001-72, situada na Rua Saul Brandalise, 1377, Videira/SC, neste ato representada pelo seu representante legal Edilsom Fontinele Cerqueira, RG 670.154 SSP-PI, CPF 287.260.493-68, considerando a concordância e o interesse das partes, resolvem, de comum acordo, alterar o Contrato de Prestação de Serviço 64/2017, conforme as Cláusulas a seguir especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA
SUPRIMIR da lista de procedimentos da CLÁUSULA TERCEIRA do Contrato de Prestação de Serviço, os seguintes procedimentos:

PROCEDIMENTOS	CODIGO SUS	R$
Ultrassonografia de Abdomen Superior (Fígado, Vesícula, Vias)	0.20.50.20.03-8	62,37
Ultrassonografia de Abdomen Total	0.20.50.20.04-6	115,50
Ultrassonografia de Aparelho Urinário	0.20.50.20.05-4	62,37
Ultrassonografia de Bolsa Escrotal	0.20.50.20.07-0	62,37
Ultrassonografia de Mamária Bilateral	0.20.50.20.09-7	62,37
Ultrassonografia de Próstata (via abdominal)	0.20.50.20.10-0	62,37
Ultrassonografia de Tireóide	0.20.50.20.12-7	62,37
Ultrassonografia de Obstétrica	0.20.50.20.14-3	62,37
Ultrassonografia de Obstétrica c/Doppler	0.20.50.20.15-1	115,50
Ultrassonografia de Pélvica (Ginecológica)	0.20.50.20.16-0	62,37
Ultrassonografia Obstétrica Morfológica	90026*	136,50
Ultrassonografia Doppler Colorido de Vasos (Até 3 vasos)	0.20.50.10.04-0	191,73

Ultrassonografia Transvaginal	0.20.50.20.18-6	62,37
Ultrassonografia Obstétrica Morfológica com Doppler	9016708*	180,00
Core Biopsy Mama sem limite de nódulos	9016694*	520,00
PAAF Mamária Punção Aspirativa por Agulha Fina sem limite nódulos	9016724*	300,00
PAAF Tireóide Punção Aspirativa por Agulha Fina sem limite de nódulos	9016732*	300,00
Ultrassonografia de Articulação	02.05.02.006-2	62,37
Ultrassonografia de Bolsa Escrotal	02.05.02.007-0	62,37
Ultrassonografia Transfontanela	02.05.02.017-8	62,37
Ultrassonografia Doppler de Mamas	00.09.01.662-7	115,50
Ultrassonografia Doppler de Tireoide	00.09.01.690-2	115,50
Ultrassonografia Doppler de Transvaginal	00.09.01.685-6	115,50
Ultrassonografia Doppler de Próstata	00.09.01.691-0	115,50
Ecocardiograma Fetal	00.09.01.640-6	250,00

CLÁUSULA SEGUNDA
O presente aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

CLÁUSULA TERCEIRA
Para todos os fins de direito, excetuada a modificação constante da condição acima aditada, ficam ratificadas todas as demais disposições do Contrato de prestação de serviços 64/2017, firmado entre as partes.

E, por estarem justos e acertados, assinam o presente em duas (02) vias de igual teor.

Videira, 06 de setembro de 2017.
Luciano Paganini — Edilsom Fontinele Cerqueira
Presidente CISAMARP — Representante Legal

TESTEMUNHAS:

Marcélo José Borsatti — Vera Matheus de Castro
425.790.239-68 — 033.681.689-83

VISTO:
Humberto Dalpizzol
OAB/SC 15588

EXTRATO CONTRATO 123/2017

Publicação Nº 1419195

EXTRATO DE CONTRATO 123/ 2017

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO VALE DO RIO DO PEIXE-CIS-AMARP, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob número 11.023.771/0001-10, com sede a Rua Manoel Roque, 99 e NABIL ELIAS BITTAR, CPF 423.141.279-00, situado na Rua Fernando Machado, 359 – Centro, Caçador/SC.
Espécie: Contrato de Prestação de Serviços.
Objeto: Tem como objeto à prestação de serviços na área de Exames Diagnósticos e/ou Consultas Especializadas.
Amparo Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
Termo de Credenciamento: 123/2017.
Prazos: inicia-se em 30 de Outubro de 2017, encerrando-se em 31 de dezembro de 2017.
Valor: conforme produção mensal com valores de procedimentos pré-definidos na tabela CIS-AMARP.
Data da Assinatura: 23/10/2017
Signatários: Prefeito Luciano Paganini contratante e Nabil Elias Bittar contratado.

RESOLUÇÃO 38/2017

Publicação Nº 1419194

Resolução nº 38/2017
Luciano Paganini, Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Vale do Rio do Peixe - CISAMARP, Prefeito Municipal de Iomerê, usando da competência que lhe confere o inciso I e VIII, art.17 do Estatuto Social do CISAMARP.
RESOLVE:
Art. 1º Fica Credenciado o Prestador de Serviços a seguir:

NABIL ELIAS BITTAR, CPF 423.141.279-00, situado na Rua Fernando Machado, 359 – Centro, Caçador/SC, em conformidade com o edital 02/2017, Termo de credenciamento 123/2017.

PROCEDIMENTOS	CODIGO SUS	R$
Eletroencefalografia em vigília com ou sem foto estimulo	02.11.05.002-4	120,00
Eletroencefalograma sono induzido com ou sem medicamento	02.11.05.003-2	120,00

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Videira, 23 de outubro de 2017.
Luciano Paganini
Presidente CISAMARP

RESOLUÇÃO 42/2017

Publicação Nº 1419396

	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE-CIS-AMARP Rua Manoel Roque, 99- Fone/Fax: (49) 3566-0255 – Videira/SC. http://www.amarp.org.br cis@amarp.org.br

Resolução nº 42/2017

Luciano Paganini, Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Vale do Rio do Peixe – CISAMARP, Prefeito Municipal de Iomerê, usando da competência que lhe confere o inciso VIII, art. 17 do Estatuto Social do CISAMARP.

Considerando a aprovação pelos Secretários de Saúde;

RESOLVE:
Art.1º Incluir na tabela de procedimentos CISAMARP anexo I ao edital de credenciamento nº 02/2017, para uso em conformidade com a necessidade dos municípios consorciados, o(s) procedimento(s) a seguir:

PROCEDIMENTO	CÓD.	VALOR CIS
HIBRIDIZAÇÃO IN SITU SONDA ALTO RISCO	9016945	340,00
CAPTURA HIBRIDA SONDAS ALTO E BAIXO RISCO	9016961	230,00

Art.2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Videira, 06 de outubro de 2017.
LUCIANO PAGANINI
Presidente CIS-AMARP

CIS/AMOSC

EXTRATO DE TERMOS

Publicação Nº 1419572

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº: 47/2017
PRESTADOR: CLÍNICA MATERNO INFANTIL LTDA - ME
OBJETO: Prestação de serviço em atendimento em Anestesia.
VIGÊNCIA: A partir de outubro de 2017

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº: 48/2017
PRESTADOR: TATIANA MARA COSTELLA EIRELI - ME
OBJETO: Prestação de serviço em atendimento em Consulta e Procedimentos Dermatológicos.
VIGÊNCIA: A partir de outubro de 2017

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº: 49/2017
PRESTADOR: JUSSARA APARECIDA BRAVO
OBJETO: Prestação de serviço em atendimento em Psicologia.
VIGÊNCIA: A partir de outubro de 2017

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº: 50/2017
PRESTADOR: CLÍNICA MÉDICA VINICIUS RUBIN EIRELI
OBJETO: Prestação de serviço em atendimento em Cirurgias Eletivas.
VIGÊNCIA: A partir de outubro de 2017

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº: 51/2017
PRESTADOR: CLÍNICA STAKONSKI LTDA - ME
OBJETO: Prestação de serviço em atendimento em CLÍNICA STAKONSKI LTDA - ME.
VIGÊNCIA: A partir de outubro de 2017

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº: 52/2017
PRESTADOR: AUGUSTO CÉZAR DE CARVALHO SOUZA
OBJETO: Prestação de serviço em atendimento em Consultas em Psiquiatria.
VIGÊNCIA: A partir de outubro de 2017

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº: 53/2017
PRESTADOR: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE HOSPITALAR PERITIBA
OBJETO: Prestação de serviço em atendimento em Cirurgias Eletivas.
VIGÊNCIA: A partir de outubro de 2017

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº: 54/2017
PRESTADOR: LBS OFTALMOLOGIA EIRELI
OBJETO: Prestação de serviço em atendimento em Consulta e Procedimentos oftalmológicos.
VIGÊNCIA: A partir de novembro de 2017

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº: 55/2017
PRESTADOR: IMEDIC DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA
OBJETO: Prestação de serviço em atendimento em Diagnósticos por Imagem.
VIGÊNCIA: A partir de novembro de 2017

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº: 56/2017
PRESTADOR: CLÍNICA DE FISIOTERAPIA RL LTDA – ME
OBJETO: Prestação de serviço em atendimento em Fisioterapia.
VIGÊNCIA: A partir de novembro de 2017

TERMO ADITIVO Nº 45/2017
PRESTADOR: ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL E CARIATIVA – HOSPITAL SÃO PAULO
OBJETO: Prestação de serviço em atendimento de Procedimentos em Consulta em cirurgia geral.
VIGÊNCIA: A partir de novembro de 2017

TERMO ADITIVO Nº 46/2017
PRESTADOR: HOSPITAL REGIONAL DE PALMITOS
OBJETO: Prestação de serviço em atendimento de Procedimentos em Consultas pré-cirúrgicas e anestesia.
VIGÊNCIA: A partir de novembro de 2017

TERMO ADITIVO Nº 47/2017
PRESTADOR: ALFAMED ESPECIALIDADES MÉDICAS
OBJETO: Prestação de serviço em atendimento de Procedimentos em Consultas e Procedimentos Dermatológicos.
VIGÊNCIA: A partir de novembro de 2017

TERMO ADITIVO Nº 1 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 01/2017

Publicação Nº 1418839

TERMO ADITIVO Nº 1
A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 01/2017

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DE SC – CIS-AMOSC, Consórcio Público, constituído na forma de Associação Pública, com personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica, inscrito no CNPJ sob o nº01.336.261/0001-40, com sede na Avenida Getúlio Vargas, 571 S, Centro, no Município de Chapecó, Estado de Santa Catarina, neste ato representado por seu Presidente MARCIANO MAURO PAGLIARINI, doravante denominado ORGÃO GERENCIADOR, e os municípios consorciados nominados no ANEXO ÚNICO da presente data, doravante denominados ORGÃOS PARTICIPANTES e a empresa A. G. KIENEN E CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 82.225.947/0001-65, com estabelecimento na Av. Brasil, 98, Centro, CEP 85.501-071, cidade de pato Branco/PR, por seu representante legal, Senhor Ricardo A. G. Caldart, inscrito no CPF sob o nº 066.694.269-25, doravante denominado FORNECEDOR, celebram o presente Termo Aditivo, sujeitos às determinações da Lei nº 8.666/93, à Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e às Resoluções do CIS-AMOSC nº 03, de 17 de junho de 2014, nº 04, de 03 de novembro de 2015, nº 05 de 03 de novembro de 2015, nº 07 de 07 de Novembro de 2016, e sob as condições abaixo estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1 O presente instrumento tem como objeto a inclusão de item registrados em nome do FORNECEDOR,

CLÁUSULA SEGUNDA – DA INCLUSÃO DE ITEM
2.1 Fica incluído o item 29 (Alprazolan XR 1 MG) no Quadro Comparativo de Preços do Pregão Eletrônico nº 1/2017, parte integrante da Ata de Registro de Preços nº 01/2017.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
3.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas da Ata Principal não alteradas pelo presente instrumento.
E por estarem justas e compromissadas, as partes assinam a presente Ata de Registro de Preços em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Chapecó/SC, 20 de Setembro de 2017
Marciano Mauro Pagliarini — Ricardo A. G. Caldart
Presidente do CIS-AMOSC — Representante Legal

TERMO ADITIVO Nº 1 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 05/2017

Publicação Nº 1418849

TERMO ADITIVO Nº 1
A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 05/2017

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DE SC – CIS-AMOSC, Consórcio Público, constituído na forma de Associação Pública, com personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica, inscrito no CNPJ sob o nº01.336.261/0001-40, com sede na Avenida Getúlio Vargas, 571 S, Centro, no Município de Chapecó, Estado de Santa Catarina, neste ato representado por seu Presidente MARCIANO MAURO PAGLIARINI, doravante denominado ORGÃO GERENCIADOR, e os municípios consorciados nominados no ANEXO ÚNICO da presente data, doravante denominados ORGÃOS PARTICIPANTES e a empresa ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 00.802.002/0001-02, com estabelecimento na Estrada Boa Esperança, 2320, Fundo Canoas, CEP 89.163-554, cidade de Rio do Sul/SC, representada pelo seu Gerente Administrativo, Senhor Maicon Cordova Pereira, inscrito no CPF sob o nº 015.886.939-70, doravante denominado FORNECEDOR, celebram o presente Termo Aditivo, sujeitos às determinações da Lei nº 8.666/93, à Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e às Resoluções do CIS-AMOSC nº 03, de 17 de junho de 2014, nº 04, de 03 de novembro de 2015, nº 05 de 03 de novembro de 2015, nº 07 de 07 de Novembro de 2016, e sob as condições abaixo estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1 O presente instrumento tem como objeto a inclusão de item registrados em nome do FORNECEDOR,

CLÁUSULA SEGUNDA – DA INCLUSÃO DE ITEM
2.1 Fica incluído o item 132 (cefalexina 500 mg blister com 8 caps) no Quadro Comparativo de Preços do Pregão Eletrônico nº 1/2017, parte integrante da Ata de Registro de Preços nº 05/2017.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
3.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas da Ata Principal não alteradas pelo presente instrumento.
E por estarem justas e compromissadas, as partes assinam a presente Ata de Registro de Preços em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Chapecó/SC, 20 de Setembro de 2017
Marciano Mauro Pagliarini — Maicon Cordova Pereira
Presidente do CIS-AMOSC — Representante Legal

TERMO ADITIVO Nº 1 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 06/2017

Publicação Nº 1418856

TERMO ADITIVO Nº 1
A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 06/2017

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DE SC – CIS-AMOSC, Consórcio Público, constituído na forma de Associação Pública, com personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica, inscrito no CNPJ sob o nº01.336.261/0001-40, com sede na Avenida Getúlio Vargas, 571 S, Centro, no Município de Chapecó, Estado de Santa Catarina, neste ato representado por seu Presidente MARCIANO MAURO PAGLIARINI, doravante denominado ORGÃO GERENCIADOR, e os municípios consorciados nominados no ANEXO ÚNICO da presente data, doravante denominados ORGÃOS PARTICIPANTES e a ANGAÍ DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 04.217.590/0001-60, com estabelecimento na Rodovia da Uva, 902, Bairro Roça Grande, 83.402-000, cidade de Colombo/PR, representada pela Sócia-Gerente, Senhora Rosemery Américo Salvador, inscrita no CPF sob o nº 020.219.419-14, doravante denominado FORNECEDOR, celebram o presente Termo Aditivo, sujeitos às determinações da Lei nº 8.666/93, à Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e às Resoluções do CIS-AMOSC nº 03, de 17 de junho de 2014, nº 04, de 03 de novembro de 2015, nº 05 de 03 de novembro de 2015, nº 07 de 07 de Novembro de 2016, e sob as condições abaixo estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1 O presente instrumento tem como objeto a inclusão de item registrados em nome do FORNECEDOR,

CLÁUSULA SEGUNDA – DA INCLUSÃO DE ITEM
2.1 Fica incluído o item 114 (Carbamazepina cr 400 mg de Liberação Controlada) no Quadro Comparativo de Preços do Pregão Eletrônico nº 1/2017, parte integrante da Ata de Registro de Preços nº 0/2017.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
3.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas da Ata Principal não alteradas pelo presente instrumento.
E por estarem justas e compromissadas, as partes assinam a presente Ata de Registro de Preços em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Chapecó/SC, 20 de Setembro de 2017

Marciano Mauro Pagliarini — Rosemery Américo Salvador
Presidente do CIS-AMOSC — Representante Legal

TERMO ADITIVO Nº 1 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 09/2017

Publicação Nº 1418867

TERMO ADITIVO Nº 1
A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 09/2017

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DE SC – CIS-AMOSC, Consórcio Público, constituído na forma de Associação Pública, com personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica, inscrito no CNPJ sob o nº01.336.261/0001-40, com sede na Avenida Getúlio Vargas, 571 S, Centro, no Município de Chapecó, Estado de Santa Catarina, neste ato representado por seu Presidente MARCIANO MAURO PAGLIARINI, doravante denominado ORGÃO GERENCIADOR, e os municípios consorciados nominados no ANEXO ÚNICO da presente data, doravante denominados ORGÃOS PARTICIPANTES e a empresa AUROBINDO PHARMA INDUSTRIA FARMACÊUTICAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 04.301.884/0001-75, situada na Rua VP-06E, s/n, Bairro Daia, na cidade de Anápolis/GO, neste ato representada pelo seu representante legal, Senhor CALAMBUR SUBRAMANIAN BALAJI, inscrito no CPF sob o nº 729.778.681-00, doravante denominado FORNECEDOR, celebram o presente Termo Aditivo, sujeitos às determinações da Lei nº 8.666/93, à Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e às Resoluções do CIS-AMOSC nº 03, de 17 de junho de 2014, nº 04, de 03 de novembro de 2015, nº 05 de 03 de novembro de 2015, nº 07 de 07 de Novembro de 2016, e sob as condições abaixo estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1 O presente instrumento tem como objeto a exclusão de item registrados em nome do FORNECEDOR.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXCLUSÃO DE ITEM
2.1 Fica incluído o item 132 (Cefalexina 500 mg Blister com 8 Caps) no Quadro Comparativo de Preços do Pregão Eletrônico nº 1/2017, parte integrante da Ata de Registro de Preços nº 09/2017.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
3.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas da Ata Principal não alteradas pelo presente instrumento.
E por estarem justas e compromissadas, as partes assinam a presente Ata de Registro de Preços em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Chapecó/SC, 20 de Setembro de 2017
Marciano Mauro Pagliarini — CALAMBUR SUBRAMANIAN BALAJI
Presidente do CIS-AMOSC — Representante Legal

TERMO ADITIVO Nº 1 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 12/2017

Publicação Nº 1418869

TERMO ADITIVO Nº 1
A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 12/2017

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DE SC – CIS-AMOSC, Consórcio Público, constituído na forma de Associação Pública, com personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica, inscrito no CNPJ sob o nº01.336.261/0001-40, com sede na Avenida Getúlio Vargas, 571 S, Centro, no Município de Chapecó, Estado de Santa Catarina, neste ato representado por seu Presidente MARCIANO MAURO PAGLIARINI, doravante denominado ORGÃO GERENCIADOR, e os municípios consorciados nominados no ANEXO ÚNICO da presente data, doravante denominados ORGÃOS PARTICIPANTES e a empresa CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.782.733/0001-49, com estabelecimento na Rua Severino Augusto Pretto, 560, Santo Antão, CEP 95.960-000, cidade de Encantado/RS, representada pela Sócio-Gerente, Senhora Renata Casagrande Galiotto, inscrita no CPF sob o nº 488.351.100-68, doravante denominado FORNECEDOR, celebram o presente Termo Aditivo, sujeitos às determinações da Lei nº 8.666/93, à Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e às Resoluções do CIS-AMOSC nº 03, de 17 de junho de 2014, nº 04, de 03 de novembro de 2015, nº 05 de 03 de novembro de 2015, nº 07 de 07 de Novembro de 2016, e sob as condições abaixo estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1 O presente instrumento tem como objeto a inclusão de item registrados em nome do FORNECEDOR,

CLÁUSULA SEGUNDA – DA INCLUSÃO DE ITEM
2.1 Fica incluído o item 114 (Carbamazepina cr 400 mg de Liberação Controlada) no Quadro Comparativo de Preços do Pregão Eletrônico nº 1/2017, parte integrante da Ata de Registro de Preços nº 12/2017.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
3.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas da Ata Principal não alteradas pelo presente instrumento.
E por estarem justas e compromissadas, as partes assinam a presente Ata de Registro de Preços em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Chapecó/SC, 20 de Setembro de 2017
Marciano Mauro Pagliarini — Renata Casagrande Galiotto
Presidente do CIS-AMOSC — Representante Legal

TERMO ADITIVO Nº 1 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 14/2017

Publicação Nº 1418870

TERMO ADITIVO Nº 1
A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 14/2017

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DE SC – CIS-AMOSC, Consórcio Público, constituído na forma de Associação Pública, com personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica, inscrito no CNPJ sob o nº01.336.261/0001-40, com sede na Avenida Getúlio Vargas, 571 S, Centro, no Município de Chapecó, Estado de Santa Catarina, neste ato representado por seu Presidente MARCIANO MAURO PAGLIARINI, doravante denominado ORGÃO GERENCIADOR, e os municípios consorciados nominados no ANEXO ÚNICO da presente data, doravante denominados ORGÃOS PARTICIPANTES e a empresa A. CIRURGICA SANTA CRUZ COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 94.516.671/0002-34, com estabelecimento na Rua Luiz Fagundes, 1486, Picadas do Sul, CEP 88.196-000, cidade de São José/SC, por sua Procuradora, Senhora Daiane Limberger Dias, inscrita no CPF sob o nº 009.539.730-26, doravante denominado FORNECEDOR, celebram o presente Termo Aditivo, sujeitos às determinações da Lei nº 8.666/93, à Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e às Resoluções do CIS-AMOSC nº 03, de 17 de junho de 2014, nº 04, de 03 de novembro de 2015, nº 05 de 03 de novembro de 2015, nº 07 de 07 de Novembro de 2016, e sob as condições abaixo estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1 O presente instrumento tem como objeto a exclusão de item registrados em nome do FORNECEDOR, a pedido deste, pelo fato dos medicamentos desatender a descrição exigida no edital.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXCLUSÃO DE ITEM
2.1 Fica excluído o item 501 Omeprazol 20 MG no Quadro Comparativo de Preços do Pregão Eletrônico nº 1/2017, parte integrante da Ata de Registro de Preços nº 14/2017.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
3.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas da Ata Principal não alteradas pelo presente instrumento.
E por estarem justas e compromissadas, as partes assinam a presente Ata de Registro de Preços em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Chapecó/SC, 20 de Setembro de 2017
Marciano Mauro Pagliarini — Daiane Limberger Dias
Presidente do CIS-AMOSC — Representante Legal

TERMO ADITIVO Nº 1 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 27/2017

Publicação Nº 1418871

TERMO ADITIVO Nº 1
A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 27/2017

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DE SC – CIS-AMOSC, Consórcio Público, constituído na forma de Associação Pública, com personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica, inscrito no CNPJ sob o nº01.336.261/0001-40, com sede na Avenida Getúlio Vargas, 571 S, Centro, no Município de Chapecó, Estado de Santa Catarina, neste ato representado por seu Presidente MARCIANO MAURO PAGLIARINI, doravante denominado ORGÃO GERENCIADOR, e os municípios consorciados nominados no ANEXO ÚNICO da presente data, doravante denominados ORGÃOS PARTICIPANTES e a empresa ILG COMERCIAL LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 20.657.155/0001-02, situada na Rua Itacolomi nº 377,Centro, na cidade de Pato Branco/PR, neste ato representada pelo seu representante legal, Senhora INGRID RUTH HEGELE GRAMS, Portadora do CPF nº 240.674.909-68, doravante denominado FORNECEDOR, celebram o presente Termo Aditivo, sujeitos às determinações da Lei nº 8.666/93, à Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e às Resoluções do CIS-AMOSC nº 03, de 17 de junho de 2014, nº 04, de 03 de novembro de 2015, nº 05 de 03 de novembro de 2015, nº 07 de 07 de Novembro de 2016, e sob as condições abaixo estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1 O presente instrumento tem como objeto a inclusão de item registrados em nome do FORNECEDOR,

CLÁUSULA SEGUNDA – DA INCLUSÃO DE ITEM
2.1 Fica incluído o item 136 (Ceftriaxona Sódica 500 mg Intramuscular + Diluente) no Quadro Comparativo de Preços do Pregão Eletrônico nº 1/2017, parte integrante da Ata de Registro de Preços nº 27/2017.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
3.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas da Ata Principal não alteradas pelo presente instrumento.
E por estarem justas e compromissadas, as partes assinam a presente Ata de Registro de Preços em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Chapecó/SC, 20 de Setembro de 2017
Marciano Mauro Pagliarini — INGRID RUTH HEGELE GRAMS
Presidente do CIS-AMOSC — Representante Legal

TERMO ADITIVO Nº 1 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 29/2017

Publicação Nº 1418872

TERMO ADITIVO Nº 1
A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 29/2017

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DE SC – CIS-AMOSC, Consórcio Público, constituído na forma de Associação Pública, com personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica, inscrito no CNPJ sob o nº01.336.261/0001-40, com sede na Avenida Getúlio Vargas, 571 S, Centro, no Município de Chapecó, Estado de Santa Catarina, neste ato representado por seu Presidente MARCIANO MAURO PAGLIARINI, doravante denominado ORGÃO GERENCIADOR, e os municípios consorciados nominados no ANEXO ÚNICO da presente data, doravante denominados ORGÃOS PARTICIPANTES e a empresa LICIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALRES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 04.071.245/0001-60, com estabelecimento na Av. São Paulo, 881, Bairro São Geraldo, CEP 90.230-161, cidade de Porto Alegre/RS, por sua Procuradora, Senhora Vanessa Porto da Silva, inscrita no CPF sob o nº 010.842.440-55, doravante denominado FORNECEDOR celebram o presente Termo Aditivo, sujeitos às determinações da Lei nº 8.666/93, à Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e às Resoluções do CIS-AMOSC nº 03, de 17 de junho de 2014, nº 04, de 03 de novembro de 2015, nº 05 de 03 de novembro de 2015, nº 07 de 07 de Novembro de 2016, e sob as condições abaixo estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1 O presente instrumento tem como objeto a exclusão de item registrados em nome do FORNECEDOR, a pedido deste, pelo fato do medicamento não atender o edital, notadamente por não ser de prolongação lenta.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXCLUSÃO DE ITEM
2.1 Fica excluído o item 27 (Alprazolan xr 1 mg), no Quadro Comparativo de Preços do Pregão Eletrônico nº 1/2017, parte integrante da Ata de Registro de Preços nº 29/2017.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
3.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas da Ata Principal não alteradas pelo presente instrumento.
E por estarem justas e compromissadas, as partes assinam a presente Ata de Registro de Preços em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Chapecó/SC, 20 de Setembro de 2017
Marciano Mauro Pagliarini — Vanessa Porto da Silva
Presidente do CIS-AMOSC — Representante Legal

TERMO ADITIVO Nº 1 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 37/2017

Publicação Nº 1418873

TERMO ADITIVO Nº 1
A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 37/2017

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DE SC – CIS-AMOSC, Consórcio Público, constituído na forma de Associação Pública, com personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica, inscrito no CNPJ sob o nº01.336.261/0001-40, com sede na Avenida Getúlio Vargas, 571 S, Centro, no Município de Chapecó, Estado de Santa Catarina, neste ato representado por seu Presidente MARCIANO MAURO PAGLIARINI, doravante denominado ORGÃO GERENCIADOR, e os municípios consorciados nominados no ANEXO ÚNICO da presente data, doravante denominados ORGÃOS PARTICIPANTES e a empresa A. PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 81.706.251/0001-98, com estabelecimento na Rua Prof. Leônidas Ferreira da Costa, 847, Parolin, CEP 80.220-410, cidade de Curitiba/PR, por sua representante legal, Senhora Sirlei Terezinha Zambrin, inscrita no CPF sob o nº 457.063.879-15, doravante denominado FORNECEDOR, celebram o presente Termo Aditivo, sujeitos às determinações da Lei nº 8.666/93, à Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e às Resoluções do CIS-AMOSC nº 03, de 17 de junho de 2014, nº 04, de 03 de novembro de 2015, nº 05 de 03 de novembro de 2015, nº 07 de 07 de Novembro de 2016, e sob as condições abaixo estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1 O presente instrumento tem como objeto a inclusão de item registrados em nome do FORNECEDOR

CLÁUSULA SEGUNDA – DA INCLUSÃO DE ITEM
2.1 Fica incluído o item 501 Omeprazol 20 MG no Quadro Comparativo de Preços do Pregão Eletrônico nº 1/2017, parte integrante da Ata de Registro de Preços nº 37/2017.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
3.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas da Ata Principal não alteradas pelo presente instrumento.
E por estarem justas e compromissadas, as partes assinam a presente Ata de Registro de Preços em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Chapecó/SC, 20 de Setembro de 2017
Marciano Mauro Pagliarini — Sirlei Terezinha Zambrin
Presidente do CIS-AMOSC — Representante Legal

TERMO ADITIVO Nº 1 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 45/2017

Publicação Nº 1418874

TERMO ADITIVO Nº 1
A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 45/2017

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DE SC – CIS-AMOSC, Consórcio Público, constituído na forma de Associação Pública, com personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica, inscrito no CNPJ sob o nº01.336.261/0001-40, com sede na Avenida Getúlio Vargas, 571 S, Centro, no Município de Chapecó, Estado de Santa Catarina, neste ato representado por seu Presidente MARCIANO MAURO PAGLIARINI, doravante denominado ORGÃO GERENCIADOR, e os municípios consorciados nominados no ANEXO ÚNICO da presente data, doravante denominados ORGÃOS PARTICIPANTES e a empresa VICTÓRIA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 00.088.317/0001-21, com estabelecimento na Av. São Paulo, 862, São Geraldo, CEP 90.230-160, cidade de Porto Alegre/RS, por sua representante legal, Senhora Fabiane Raquel Pretto, inscrita no CPF sob o nº 929.355.160-87, doravante denominado FORNECEDOR, celebram o presente Termo Aditivo, sujeitos às determinações da Lei nº 8.666/93, à Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e às Resoluções do CIS-AMOSC nº 03, de 17 de junho de 2014, nº 04, de 03 de novembro de 2015, nº 05 de 03 de novembro de 2015, nº 07 de 07 de Novembro de 2016, e sob as condições abaixo estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1 O presente instrumento tem como objeto a correção do valor de item registrados em nome do FORNECEDOR, a pedido deste, pelo fato de ter registro errôneo do valor do medicamento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ATUALIZAÇÃO DO VALOR DE ITEM
2.1 Fica ataulizado o item 329 no Quadro Comparativo de Preços do Pregão Eletrônico nº 1/2017, para o valor de R$: 0,435 por unidade, parte integrante da Ata de Registro de Preços nº 45/2017.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
3.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas da Ata Principal não alteradas pelo presente instrumento.
E por estarem justas e compromissadas, as partes assinam a presente Ata de Registro de Preços em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Chapecó/SC, 04 de Setembro de 2017
Marciano Mauro Pagliarini — Fabiane Raquel Pretto
Presidente do CIS-AMOSC — Representante Legal

TERMO ADITIVO Nº 2 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 01/2017

Publicação Nº 1418843

TERMO ADITIVO Nº 2
A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 01/2017

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DE SC – CIS-AMOSC, Consórcio Público, constituído na forma de Associação Pública, com personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica, inscrito no CNPJ sob o nº01.336.261/0001-40, com sede na Avenida Getúlio Vargas, 571 S, Centro, no Município de Chapecó, Estado de Santa Catarina, neste ato representado por seu Presidente MARCIANO MAURO PAGLIARINI, doravante denominado ORGÃO GERENCIADOR, e os municípios consorciados nominados no ANEXO ÚNICO da presente data, doravante denominados ORGÃOS PARTICIPANTES e a empresa A. G. KIENEN E CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 82.225.947/0001-65, com estabelecimento na Av. Brasil, 98, Centro, CEP 85.501-071, cidade de pato Branco/PR, por seu representante legal, Senhor Ricardo A. G. Caldart, inscrito no CPF sob o nº 066.694.269-25, doravante denominado FORNECEDOR, celebram o presente Termo Aditivo, sujeitos às determinações da Lei nº 8.666/93, à Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e às Resoluções do CIS-AMOSC nº 03, de 17 de junho de 2014, nº 04, de 03 de novembro de 2015, nº 05 de 03 de novembro de 2015, nº 07 de 07 de Novembro de 2016, e sob as condições abaixo estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1 O presente instrumento tem como objeto a exclusão de item registrados em nome do FORNECEDOR,

CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXCLUSÃO DE ITEM
2.1 Fica incluído o item 136 (Ceftriaxona Sódica 500 mg Intramuscular + Diluente) no Quadro Comparativo de Preços do Pregão Eletrônico nº 1/2017, parte integrante da Ata de Registro de Preços nº 01/2017.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
3.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas da Ata Principal não alteradas pelo presente instrumento.
E por estarem justas e compromissadas, as partes assinam a presente Ata de Registro de Preços em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Chapecó/SC, 20 de Setembro de 2017
Marciano Mauro Pagliarini — Ricardo A. G. Caldart
Presidente do CIS-AMOSC — Representante Legal

TERMO ADITIVO Nº 2 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 29/2017

Publicação Nº 1418853

TERMO ADITIVO Nº 2
A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 29/2017

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DE SC – CIS-AMOSC, Consórcio Público, constituído na forma de Associação Pública, com personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica, inscrito no CNPJ sob o nº01.336.261/0001-40, com sede na Avenida Getúlio Vargas, 571 S, Centro, no Município de Chapecó, Estado de Santa Catarina, neste ato representado por seu Presidente MARCIANO MAURO PAGLIARINI, doravante denominado ORGÃO GERENCIADOR, e os municípios consorciados nominados no ANEXO ÚNICO da presente data, doravante denominados ORGÃOS PARTICIPANTES e a empresa LICIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALRES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 04.071.245/0001-60, com estabelecimento na Av. São Paulo, 881, Bairro São Geraldo, CEP 90.230-161, cidade de Porto Alegre/RS, por sua Procuradora, Senhora Vanessa Porto da Silva, inscrita no CPF sob o nº 010.842.440-55, doravante denominado FORNECEDOR celebram o presente Termo Aditivo, sujeitos às determinações da Lei nº 8.666/93, à Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e às Resoluções do CIS-AMOSC nº 03, de 17 de junho de 2014, nº 04, de 03 de novembro de 2015, nº 05 de 03 de novembro de 2015, nº 07 de 07 de Novembro de 2016, e sob as condições abaixo estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1 O presente instrumento tem como objeto a exclusão de item registrados em nome do FORNECEDOR, a pedido deste.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXCLUSÃO DE ITEM
2.1 Fica excluído o item 386 (Itraconazol 100 MG), no Quadro Comparativo de Preços do Pregão Eletrônico nº 1/2017, parte integrante da Ata de Registro de Preços nº 29/2017.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
3.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas da Ata Principal não alteradas pelo presente instrumento.
E por estarem justas e compromissadas, as partes assinam a presente Ata de Registro de Preços em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Chapecó/SC, 20 de Setembro de 2017
Marciano Mauro Pagliarini — Vanessa Porto da Silva
Presidente do CIS-AMOSC — Representante Legal

TERMO ADITIVO Nº 2 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 37/2017

Publicação Nº 1418865

TERMO ADITIVO Nº 2
A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 37/2017

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DE SC – CIS-AMOSC, Consórcio Público, constituído na forma de Associação Pública, com personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica, inscrito no CNPJ sob o nº01.336.261/0001-40, com sede na Avenida Getúlio Vargas, 571 S, Centro, no Município de Chapecó, Estado de Santa Catarina, neste ato representado por seu Presidente MARCIANO MAURO PAGLIARINI, doravante denominado ORGÃO GERENCIADOR, e os municípios consorciados nominados no ANEXO ÚNICO da presente data, doravante denominados ORGÃOS PARTICIPANTES e a empresa A. PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 81.706.251/0001-98, com estabelecimento na Rua Prof. Leônidas Ferreira da Costa, 847, Parolin, CEP 80.220-410, cidade de Curitiba/PR, por sua representante legal, Senhora Sirlei Terezinha Zambrin, inscrita no CPF sob o nº 457.063.879-15, doravante denominado FORNECEDOR, celebram o presente Termo Aditivo, sujeitos às determinações da Lei nº 8.666/93, à Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e às Resoluções do CIS-AMOSC nº 03, de 17 de junho de 2014, nº 04, de 03 de novembro de 2015, nº 05 de 03 de novembro de 2015, nº 07 de 07 de Novembro de 2016, e sob as condições abaixo estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1 O presente instrumento tem como objeto a inclusão de item registrados em nome do FORNECEDOR

CLÁUSULA SEGUNDA – DA INCLUSÃO DE ITEM
2.1 Fica incluído o item 386 Itraconazol 100 MG, no Quadro Comparativo de Preços do Pregão Eletrônico nº 1/2017, parte integrante da Ata de Registro de Preços nº 37/2017.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
3.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas da Ata Principal não alteradas pelo presente instrumento.
E por estarem justas e compromissadas, as partes assinam a presente Ata de Registro de Preços em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Chapecó/SC, 20 de Setembro de 2017
Marciano Mauro Pagliarini — Presidente do CIS-AMOSC
Sirlei Terezinha Zambrin — Representante Legal

CIS/AMERIOS

EXTRATO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS N. 086/2017 - 093/2017

Publicação Nº 1419029

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA AMERIOS – CIS-AMERIOS

ATOS ADMINISTRATIVOS

O CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA AMERIOS – CIS-AMERIOS, Consórcio Público, constituído na forma de Associação Pública, com personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica interfederativa, inscrito no CNPJ sob o nº 01.201.427/0001-10, com sede na Rua Euclides da Cunha, nº 160, Centro, no Município de Maravilha, Estado de Santa Catarina, neste ato representado por seu Presidente, Sr. JAIRO RIVELINO EBELING, Prefeito Municipal de Cunha Porã/SC, em atendimento ao que preceitua o art. 61, Parágrafo único da Lei 8.666/93, torna público os seguintes atos administrativos:

EXTRATO DE CONTRATO n. 086/2017
PARTES: Consorcio Intermunicipal de Saúde da AMERIOS – CIS-AMERIOS, e CLÍNICA MATERNO INFANTIL LTDA.
OBJETO: fornecimento de Consultas Especializadas em ANESTESIOLOGIA, sendo:

ITEM	UNIDADE	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO
3	CONSULTA	ANESTESIOLOGIA	120,00

PRAZO: 2 de outubro a 31 de dezembro de 2017.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei nº 11.207/05, Decreto nº 6.017/07.
DATA DE ASSINATURA: 2/10/2017.
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO REALIZADO ATRAVÉS DO CIGAMERIOS: Processo Administrativo nº 002-2016; inexigibilidade nº 01/2016; Chamada Pública nº 01/2016.

EXTRATO DE CONTRATO n. 087/2017
PARTES: Consorcio Intermunicipal de Saúde da AMERIOS – CIS-AMERIOS, e EDICLEL CLÍNICA MÉDICA LTDA ME.
OBJETO: SERVIÇOS PROFISSIONAIS EM ANESTESISTA PARA AS CIRURGIAS, sendo:

LOTE/ITEM	ESPECIFICACÕES DE PROCEDIMENTOS SIA/SUS	CÓD. SIA/SUS	VALOR
02	CIRURGIA EM CIRURGIA GERAL		
3	Serviços profissionais em anestesista para as cirurgias	90204	300,00

PRAZO: 17 de outubro a 31 de dezembro de 2017.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei nº 11.207/05, Decreto nº 6.017/07.
DATA DE ASSINATURA: 16/10/2017.
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO REALIZADO ATRAVÉS DO CIGAMERIOS: Processo Administrativo nº 009-2016; inexigibilidade nº 03/2016; Chamada Pública nº 03/2016.

EXTRATO DE CONTRATO n. 088/2017
PARTES: Consorcio Intermunicipal de Saúde da AMERIOS – CIS-AMERIOS, e G. PASTEUR LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS E PATOLOGIA LTDA.
OBJETO: Fornecimento de Exames Especializados em ANÁTOMO PATOLÓGICO, DERMATOLOGIA E ANÁLISES CLÍNICAS, sendo:

LOTE/ITEM	ESPECIFICACÕES DE PROCEDIMENTOS SIA/SUS	CÓDIGO SIA/SUS	VALOR R$
1	ANÁTOMO PATOLÓGICO		
1	Exame Anatomo-Patologico P/ Congelamento / Parafina (Exceto Colo Uterino) – Peça Cirúrgica	02.03.02.003-0	30,00
2	Exame de Citologia Oncotica (Exceto Cervico Vaginal)	02.03.01.003-5	30,00
3	Exame Citopatológico Hormonal Seriado (Mínimo 3 Coletas)	02.03.01.002-7	30,00
4	Exame Citopatológico Cervico-Vaginal e Microflora	02.03.01.001-9	15,00
3	DERMATOLOGIA		
1	Biópsia dos Tecidos Moles da Boca	02.01.01.052-6	20,00
2	Biópsia de Pálpebra	02.01.01.035-6	20,00
3	Biópsia de Pavilhão Auricular	02.01.01.036-4	20,00
4	Biópsia de Pirâmide Nasal	02.01.01.039-9	20,00
5	Biópsia de Seio Paranasal	02.01.01.044-5	20,00
6	Biópsia de Faringe	02.01.01.019-4	20,00
7	Biópsia/Punção de Tumor Superficial da Pele	02.01.01.002-0	20,00
8	Eletrocoagulação de Lesão Cutânea	04.01.01.004-0	20,00
9	Exerese de Tumor de Pele e Anexos / Cisto Sebáceo / Lipoma	04.01.01.007-4	20,00
10	Fulguração/Cauterização Química de Lesões Cutâneas	04.01.01.009-0	20,00
11	Incisão e Drenagem de Abcesso	04.01.01.010-4	20,00
12	Excisão de Lesão e/ou Sutura de Ferimento da Pele anexos e Mucosa	04.01.01.005-8	20,00
13	Linfadenectomia Superficial	04.06.02.029-9	20,00
20	ANÁLISES CLÍNICAS		
1	Dosagem de Citrato	02.02.05.008-4	11,16
2	Dosagem de Lactato	02.02.01.053-8	4,23
3	Dosagem de Acido Valproico	02.02.07.005-0	18,00
4	Dosagem de Folato	02.02.01.040-6	18,00
5	Dosagem Ácido Delta - Aminolevulínico	02.02.07.001-8	2,35
6	Pesquisa de Fenil – Cetona na Urina	02.02.05.022-0	2,35
7	Dosagem de Ácido Hipúrico	02.02.07.002-6	2,35
8	Pesquisa de Alcaptona na Urina	02.02.05.015-7	2,35
9	Dosagem de Ácido Metil - Hipúrico	02.02.07.004-2	2,35
10	Dosagem de Ácido Vanil Mandélico	02.02.01.013-9	10,35
11	Contagem de Addis	02.02.05.005-0	2,35
12	Pesquisa de Anticorpos Antimúsculo Estriado	02.02.03.057-1	19,73
13	Dosagem de Adrenocorticotrófico (ACTH)	02.02.06.008-0	15,35
14	Dosagem de Alfa – 1- Glicoproteína Ácida	02.02.01.016-3	4,23
15	Dosagem de Amônia	02.02.01.019-8	4,04
16	Pesquisa de Anticorpos Anti-SS-A (RO)	02.02.03.035-0	21,33
17	Dosagem de Aldosterona	02.02.06.009-8	10,35
18	Pesquisa de Anticorpos Anti-SS-B (LA)	02.02.03.036-9	21,33
19	Pesquisa de Anticorpos Antitireoglobulina	02.02.03.062-8	19,73
20	Dosagem de 17 – Alfa - Hidroxiprogesterona	02.02.06.004-7	10,35
21	Dosagem Anticoagulante Circulante	02.02.02.016-9	4,73
22	Pesquisa de Anticorpos Antiespermatozóides	02.02.03.046-6	17,50
23	Pesquisa de Antígeno Carcionoembrionário (CEA)	02.02.03.096-2	15,35
24	Pesquisa de Anticorpos contra Antígeno de Superfície do Vírus da Hepatite B (Anti – HBS)	02.02.03.063-6	21,33
25	Pesquisa de Anticorpos Igm contra Antígeno Central do Vírus da Hepatite B (Anti-HBC-IGM)	02.02.03.089-0	21,33
26	Pesquisa de Bacilo Diftérico	02.02.08.018-8	3,22
27	Pesquisa de Anticorpos IGG Contra Antígeno Central do Vírus da Hepatite B (Anti-HBC-IGG)	02.02.03.078-4	21,33
28	Pesquisa de Anticorpos Contra o Vírus da Hepatite C (Anti-HCV)	02.02.03.067-9	21,34
29	Pesquisa de Anticorpos Antigliadina (Glúten) IGG IGM e IGA	02.02.03.049-0	19,73
30	Pesquisa de Anticorpos Antimicrossomas	02.02.03.055-5	19,73
31	Pesquisa de Haemophilus Ducrey	02.02.08.020-0	3,22

32	Pesquisa Beta-Mercapto-Lactato-Dissulfiduria	02.02.05.017-3	2,35
33	Pesquisa Anticorpos Antibrucelas	02.02.03.040-7	4,72
34	Dosagem de Calcitonina	02.02.06.012-8	12,01
35	Determinação de Capacidade de Fixação do Ferro	02.02.01.002-3	2,31
36	Dosagem de Carboxi-Hemoglobina	02.02.07.016-6	4,73
37	Pesquisa de Células Le	02.02.02.041-0	4,73
38	Dosagem de 17 Cetosteróides Totais	02.02.06.005-5	7,03
39	Pesquisa de Trypanosoma Cruzi (Por Imunofluorescencia)	02.02.03.104-7	11,50
40	Dosagem de Chumbo	02.02.07.017-4	2,35
41	Pesquisa de Anticorpos IGG Anticitomegalovirus	02.02.03.074-1	13,35
42	Pesquisa de Anticorpos Anticisticerco	02.02.03.041-5	4,72
43	Pesquisa de Cistina na Urina	02.02.05.019-0	2,35
44	Clearance de Creatinina	02.02.05.002-5	4,04
45	Dosagem de Colinesterase	02.02.01.030-9	4,23
46	Prova de Consumo de Protrombina	02.02.02.048-7	4,73
47	Pesquisa de Coproporfirina na Urinária	02.02.05.020-3	2,35
48	Dosagem de Creatinofosfosquinase (CPK)	02.02.01.032-5	4,23
49	Dosagem de Crioaglutinina	02.02.03.014-8	3,25
50	Pesquisa de Crioaglutininas	02.02.03.100-4	3,25
51	Pesquisa de Anticorpos Anticlamidia (Por Imunofluorescencia)	02.02.03.042-3	19,73
52	Dosagem de Cortisol	02.02.06.013-6	13,11
53	Determinação de Curva Glicêmica Classica (5 Dosagens)	02.02.01.007-4	11,50
54	Antibiograma	02.02.08.001-3	4,98
55	Dosagem de Insulina	02.02.06.026-8	12,01
56	Determinação de Curva Glicêmica (2 Dosagens)	02.02.01.004-0	4,17
57	Dosagem de Glicose -6-Fosfato Desindrogenase	02.02.01.048-1	4,23
58	Dosagem de Carbamazepina	02.02.07.015-8	20,16
59	Dosagem de Hemoglobina	02.02.02.030-4	1,76
60	Pesquisa de Tripsina nas Fezes	02.02.04.016-0	1,90
61	Eletroforese de Lipoproteina	02.02.01.071-6	4,23
62	Eletroforese de Proteina	02.02.01.072-4	4,23
63	Pesquisa de Anticorpos Antiequinococos	02.02.03.044-0	3,25
64	Dosagem de Estercobilinogênio Fecal	02.02.04.001-1	1,90
65	Dosagem de Estradiol	02.02.06.016-0	7,71
66	Dosagem de Estriol	02.02.06.017-9	10,35
67	Dosagem de Estrona	02.02.06.018-7	10,35
68	Identificação de Fragmentos de Helmintos	02.02.04.004-6	1,90
69	Exame Qualitativo de Cálculos Urinários	02.02.05.013-0	4,26
70	Pesquisa de Anticorpos Antinúcleo	02.02.03.059-8	19,73
71	Dosagem de Fator IX	02.02.02.019-3	6,66
72	Pesquisa de Fator RH (Inclui D Fraco)	02.02.12.008-2	7,00
73	Dosagem de Fator V	02.02.02.020-7	4,73
74	Dosagem de Fenol	02.02.07.023-9	2,35
75	Dosagem de Fibrinogênio	02.02.02.029-0	4,73
76	Pesquisa de Filária	02.02.02.043-6	3,14
77	Dosagem de Hormônio Folículo-Estimulante (FSH)	02.02.06.023-3	7,03
78	Pesquisa de Antígeno Carcinoembriogênico CEA	02.02.09.022-1	11,16
79	Dosagem de Fosfatase Alcalina no Esperma	02.02.09.009-4	11,16
80	Dosagem de Fração Prostática Fosfatase Ácida	02.02.01.044-9	2,31
81	Dosagem de Creatinofosfoquinase Fração MB	02.02.01.033-3	4,23
82	Dosagem de Frutose no Esperma	02.02.09.011-6	11,16
83	Pesquisa de Frutose na Urina	02.02.05.023-8	2,35
84	Teste FTA-ABS IGG P/ Diagnóstico da Sífilis	02.02.03.112-8	4,72
85	Dosagem de Barbituratos	02.02.07.012-3	18,00
86	Dosagem Fosfatase Alcalina	02.02.01.042-2	2,31
87	Dosagem de Gama-Glutamil-Transferase (GAMA GT)	02.02.01.046-5	4,04
88	Gasometria (PH PCH2 PO2 Bicarbonato AS2 (Exceto base)	02.02.01.073-2	32,00
89	Pesquisa de Gordura Fecal	02.02.04.007-0	1,90
90	Determinação Direta e Reversa de Grupo ABO	02.02.12.002-3	1,57
91	Teste de HAM (Hemólise Ácida)	02.02.02.053-3	3,14
92	Pesquisa de Anticorpos IGM Contra o Vírus da Hepatite A (HAV-IGG)	02.02.03.091-1	21,33
93	Pesquisa de Anticorpos IGG Contra o Vírus da Hepatite A (HAV-IGG)	02.02.03.080-6	21,33
94	Pesquisa de Antígeno e do Vírus da Hepatite B (HBEAG)	02.02.03.098-9	21,33
95	Pesquisa de Anticorpos Anti-Helicobacter Pylori	02.02.03.028-8	19,74

96	Pesquisa de Corpúsculos de Heinz	02.02.02.042-8	3,14
97	Hematócrito	02.02.02.037-1	3,14
98	Dosagem de Hemossiderina	02.02.02.033-9	3,14
99	Pesquisa de Anticorpos IGG Contra o Vírus Herpes Simples	02.02.03.084-9	19,73
100	Pesquisa de Anticorpos IGM Contra o Vírus Herpes Simples	02.02.03.095-4	19,73
101	Citologia para Herpesvírus	02.02.09.004-3	4,98
102	Cultura para Herpesvirus	02.02.08.010-2	4,98
103	Dosagem de 17-Hidroxicorticosteroides	02.02.06.006-3	7,03
104	Eletroforese de Hemoglobina	02.02.02.035-5	4,73
105	Dosagem de Hemoglobina – Instabilidade a 37º C	02.02.02.031-2	3,14
106	Dosagem de Hemoglobina Glicosilda	02.02.01.050-3	7,54
107	Pesquisa de Anticorpos contra Histoplasma	02.02.03.065-2	4,72
108	Pesquisa Homocistina na Urina	02.02.05.026-2	2,35
109	Dosagem de Hormônio de Crescimento (HGH)	02.02.06.022-5	7,71
110	Pesquisa de Anticorpos Anti-HTLV-1 + HTLV-2	02.02.03.031-8	21,33
111	Pesquisa de Anticorpo IGG Anticardiolipina	02.02.03.025-3	11,50
112	Dosagem de Inibidor de C1 - Esterase	02.02.03.019-9	4,72
113	Dosagem de Imonoglobulina E (IGE)	02.02.03.016-4	10,63
114	Dosagem de Imunoglobulina A (IGA)	02.02.03.015-6	19,73
115	Pesquisa de Lactose na Urina	02.02.05.027-0	2,35
116	Pesquisa de Anticorpos IGM Antileischmanias	02.02.03.086-5	4,72
117	Pesquisa de Leptospiras	02.02.08.022-6	3,22
118	Pesquisa de Anticorpos Antileptospiras	02.02.03.053-9	4,72
119	Dosagem de Litio	02.02.07.025-5	2,58
120	Dosagem de Hormônio Luteinizante (LH)	02.02.06.024-1	7,03
121	Dosagem de Magnésio	02.02.01.056-2	2,32
122	Pesquisa de Anticorpos Antiplasmódios	02.02.03.061-0	4,72
123	Pesquisa de Alcaptona na Urina	02.02.05.015-7	2,35
124	Dosagem de Mercúrio	02.02.07.026-3	2,35
125	Dosagem de Meta-Hemoglubina	02.02.07.027-1	4,73
125	Pesquisa de Anticorpos Heterofilos Contra o Vírus Epstein-Barr	02.02.03.073-3	3,25
126	Reação de Montenegro ID	02.02.03.110-1	3,25
127	Dosagem de Muco-proteínas	02.02.01.057-0	2,31
128	Dosagem de Paretormonio	02.02.06.027-6	43,12
129	Baciloscopia Direta para Baar	02.02.08.004-8	4,83
130	Pesquisa de Trofozoitas nas Fezes	02.02.04.017-8	1,90
131	Dosagem de Plasminogênio	02.02.02.034-7	4,73
132	Pesquisa de Porfobilinogênio na Urina	02.02.05.029-7	2,35
133	Dosagem de Prolactina	02.02.06.030-6	7,71
134	Dosagem de Proteína C Reativa	02.02.03.020-2	3,25
135	Pesquisa de Cadeias Leves Kappa e Lambda	02.02.05.018-1	2,35
136	Prova de Diluição (Urina)	02.02.05.032-7	2,35
137	Teste de Estimulo de LH e FSH Após Gonadorrelina	02.02.06.042-0	12,01
138	Teste para Investigação do Diabetes Insípidus	02.02.06.046-2	7,71
139	Teste de Estímulo da Prolactina / TSH após TRH	02.02.06.040-3	12,01
140	Prova de Progressão Espermática (Cada)	02.02.09.028-0	11,16
141	Dosagem de Progesterona	02.02.06.029-2	13,11
142	Determinação Quantitativa de Proteína C Reativa	02.02.03.008-3	10,64
143	Dosagem de Proteínas Totais	02.02.01.061-9	1,61
144	Pesquisa de Rotavirus nas Fezes	02.02.04.013-5	11,78
145	Dosagem de Renina	02.02.06.031-4	10,35
146	Pesquisa de Anticorpos IGG Contra o Vírus da Rubéola	02.02.03.081-4	19,73
147	Dosagem de Sulfato de Hidroepiandrosterona (DHEAS)	02.02.06.033-0	13,11
148	Pesquisa de Anticorpos Anti – Schistosomas	02.02.03.033-4	4,72
149	Dosagem de Ácido 5 – Hidroxi – Indol - Acético (Serotonina)	02.02.06.007-1	7,03
150	Dosagem de Somatomedina C (IGF1)	02.02.06.032-2	15,35
151	Pesquisa de Estreptococos Beta-Hemolíticos do Grupo A	02.02.08.019-6	4,98
152	Determinação de Sulfo-Hemoglobina	02.02.02.006-1	3,14
153	Determinação de Tempo de Sangramento -Duke	02.02.02.009-6	3,14
154	Determinação de Tempo de Trombina	02.02.02.012-6	3,14
155	Teste de Estímulo da Prolactina Após a Clorpromazina	02.02.06.041-1	12,01
156	Pesquisa de Hemoglobina S	02.02.02.044-4	3,14
157	Teste de Supressão do Cortisol Após a Dexametasona	02.02.06.044-6	12,01
158	Teste de Supressão do HGH Após a Glicose	02.02.06.045-4	12,01

159	Teste para Investigação do Diabetes Insípidos	02.02.06.046-2	10,35
160	Dosagem de Testosterona Livre	02.02.06.035-7	13,11
161	Pesquisa de Tirosina na Urina	02.02.05.031-9	2,35
162	Dosagem de Tiroxina (T4)	02.02.06.037-3	7,03
163	Dosagem de Tiroxina Livre (T4 Livre)	02.02.06.038-1	10,35
164	Pesquisa de Anticorpos IGG Antitoxoplasma	02.02.03.076-8	21,33
165	Pesquisa de Anticorpos IGM Antitoxoplasma	02.02.03.087-3	21,33
166	Dosagem de Transferrina	02.02.01.066-0	4,23
167	Pesquisa de Treponema Palladium	02.02.08.023-4	3,22
168	Reação de Hemaglutinação (TPHA) P/ Diagnóstico da Sífilis	02.02.03.109-8	4,72
169	Dosagem de Tireoglubilina	02.02.06.036-5	15,35
170	Dosagem de Triiodotironina – T3	02.02.06.039-0	7,03
171	Dosagem de Hormônio Tireoestimulante (TSH)	02.02.06.025-0	7,03
172	Dosagem de Vitamina B12	02.02.01.070-8	18,00
173	Dosagem de Benzodiazepinicos	02.02.07.013-1	18,00
174	Pesquisa de Fator Reumatóide (Waaler-Rose)	02.02.03.101-2	4,72
175	Dosagem de Ácido Úrico	02.02.01.012-0	4,00
176	Dosagem de Amilase	02.02.01.018-0	4,00
177	Dosagem de Androstenediona	02.02.06.011-0	10,35
178	Cultura de Bactérias para Identificação	02.02.08.008-0	5,75
179	Anticorpos Anti-Hiv-1+ Hiv-2 (Elisa)	02.02.03.030-0	37,50
180	Pesquisa de Anticorpos Antiestreptolisina O (Aslo)	02.02.03.047-4	5,75
181	Bacteroscopia (GRAM)	02.02.08.007-2	8,00
182	Dosagem de Bilirrubina Total e Frações	02.02.01.020-1	4,00
183	Dosagem de Cálcio	02.02.01.021-0	4,00
184	Dosagem de Cloreto	02.02.01.026-0	4,00
185	Dosagem de Colesterol HDL	02.02.01.027-9	8,70
186	Dosagem de Colesterol LDL	02.02.01.028-7	11,50
187	Dosagem de Colesterol Total	02.02.01.029-5	4,00
188	Teste Direto de Antiglobulina Humana (TAD)	02.02.02.054-1	5,70
189	Teste Indireto de Antiglobulina Humana (TIA)	02.02.12.009-0	10,00
190	Dosagem de Creatinina	02.02.01.031-7	4,00
191	Cultura Para Baar	02.02.08.011-0	17,50
192	Dosagem de Dehidroepiandrosterona (Dhea)	02.02.06.014-4	10,35
193	Dosagem de Dihidrotestoterona (Dht)	02.02.06.015-2	10,35
194	Pesquisa de Eosinófilos	02.02.04.006-2	1,90
195	Eritrograma (Eritrócitos, Hemoglobina, Hematócrito)	02.02.02.036-3	3,14
196	Pesquisa de Anticorpos Antiespermatozóides	02.02.03.046-6	17,50
197	Exame Microbiológico A Fresco do Conteúdo Cervico-Vaginal	02.11.04.003-7	8,00
198	Determinação de Fator Reumatóide	02.02.03.007-5	5,75
199	Dosagem de Fósforo	02.02.01.043-0	4,00
200	Contagem de Plaquetas	02.02.02.002-9	3,14
201	Cultura para Identificação de Fungos	02.02.08.013-7	17,50
202	Exame Microbiológico A Fresco (Direto)	02.02.08.014-5	8,00
203	Pesquisa de Galactose na Urina	02.02.05.024-6	2,35
204	Dosagem de Glicose	02.02.01.047-3	4,00
205	Dosagem de Gonadotrofina Coriônica Humana (HCG, Beta HCG)	02.02.06.021-7	17,50
206	Pesquisa de Gonadotrofina Coriônica (Teste de Gravidez)	02.02.05.025-4	5,80
207	Pesquisa de Antígeno de Superfície do Vírus da Hepatite B (HBSAG)	02.02.03.097-0	21,33
208	Hemograma Completo	02.02.02.038-0	11,50
209	Leucograma	02.02.02.039-8	3,14
210	Dosagem de Lipase	02.02.01.055-4	5,80
211	Pesquisa de Ovos e Cistos de Parasitas	02.02.04.012-7	5,80
212	Pesquisa de Enteróbios Vermiculares (Oxiurus Oxiura)	02.02.04.005-4	4,00
213	Pesquisa de Espermatozóides Após Vasectomia	02.02.09.026-4	11,16
214	Pesquisa de Larvas nas Fezes	02.02.04.008-9	2,90
215	Pesquisa de Leocócitos nas Fezes	02.02.04.009-7	2,90
216	Pesquisa de Levedura nas Fezes	02.02.04.010-0	2,90
217	Pesquisa de Sangue Oculto nas Fezes	02.02.04.014-3	2,90
218	Dosagem de Potássio	02.02.01.060-0	4,00
219	Dosagem de Proteínas Totais e Frações	02.02.01.062-7	4,00
220	Prova do Laço	02.02.02.050-9	3,14
221	Prova de Retração do Coagulo	02.02.02.049-5	3,14
222	Dosagem de Sódio	02.02.01.063-5	4,00

223	Determinação de Tempo de Coagulação	02.02.02.007-0	3,14
224	Determinação de Tempo de Sangramento de Ivy	02.02.02.010-0	4,73
225	Determinação de Tempo de Tromboplastina Parcial Ativa (TTP Ativa)	02.02.02.013-4	4,00
226	Determinação de Tempo e Atividade da Protrombina (TAP)	02.02.02.014-2	4,00
227	Dosagem de Testosterona	02.02.06.034-9	7,71
228	Tipagem Sanguínea ABO e outros Exames Hematológicos em possível Doador de Órgão	05.01.07.003-6	7,00
229	Dosagem de Transaminase Glutâmico-Oxalacética (TGO)	02.02.01.064-3	4,00
230	Dosagem de Transaminase Glutâmico-Pirúvica (TGP)	02.02.01.065-1	4,00
231	Dosagem de Triglicerídeos	02.02.01.067-8	5,80
232	Dosagem de Uréia	02.02.01.069-4	4,00
233	Teste VDRL p/ Diagnóstico da Sífilis	02.02.03.111-0	5,80
234	Determinação de Velocidade Hemossedimentação (Vhs)	02.02.02.015-0	4,00
235	Antígeno Prostático Específico (PSA)	02.02.03.010-5	35,00

PRAZO: 20 de outubro a 31 de dezembro de 2017.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei nº 11.207/05, Decreto nº 6.017/07.
DATA DE ASSINATURA: 20/10/2017.
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO REALIZADO ATRAVÉS DO CIGAMERIOS: Processo Administrativo nº 008-2016; inexigibilidade nº 02/2016; Chamada Pública nº 02/2016.

EXTRATO DE CONTRATO n. 089/2017
PARTES: Consorcio Intermunicipal de Saúde da AMERIOS – CIS-AMERIOS, e ELISANDRA ANDRÉIA BECKERT.
OBJETO: fornecimento de Exames Especializados em PSICOLOGIA, sendo:

LOTE/ITEM	ESPECIFICACÕES DE PROCEDIMENTOS SIA/SUS	CÓDIGO SIA/SUS	VALOR R$
13	PSICOLOGIA (sessão)		
1	Atendimento Individual em Psicoterapia	03.01.08.017-8	33,10
2	Terapia Individual	03.01.04.004-4	31,66

PRAZO: 20 de outubro a 31 de dezembro de 2017.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei nº 11.207/05, Decreto nº 6.017/07.
DATA DE ASSINATURA: 20/09/2017.
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO REALIZADO ATRAVÉS DO CIGAMERIOS: Processo Administrativo nº 008-2016; inexigibilidade nº 02/2016; Chamada Pública nº 02/2016.

EXTRATO DE CONTRATO n. 090/2017
PARTES: Consorcio Intermunicipal de Saúde da AMERIOS – CIS-AMERIOS, e MANÉLY PETTER.
OBJETO: fornecimento de Exames Especializados em PSICOLOGIA, sendo:

LOTE/ITEM	ESPECIFICACÕES DE PROCEDIMENTOS SIA/SUS	CÓDIGO SIA/SUS	VALOR R$
13	PSICOLOGIA (sessão)		
1	Atendimento Individual em Psicoterapia	03.01.08.017-8	33,10
2	Terapia Individual	03.01.04.004-4	31,66

PRAZO: 20 de outubro a 31 de dezembro de 2017.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei nº 11.207/05, Decreto nº 6.017/07.
DATA DE ASSINATURA: 20/10/2017.
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO REALIZADO ATRAVÉS DO CIGAMERIOS: Processo Administrativo nº 008-2016; inexigibilidade nº 02/2016; Chamada Pública nº 02/2016.

EXTRATO DE CONTRATO n. 091/2017
PARTES: Consorcio Intermunicipal de Saúde da AMERIOS – CIS-AMERIOS, e OTTO CONSULTÓRIO MÉDICO SOCIEDADE SIMPLES.
OBJETO: fornecimento de Consultas Especializadas em OTORRINOLARINGOLOGIA, sendo:

ITEM	UNIDADE	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO
23	CONSULTA	OTORRINOLARINGOLOGIA	120,00

PRAZO: 26 de outubro a 31 de dezembro de 2017.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei nº 11.207/05, Decreto nº 6.017/07.
DATA DE ASSINATURA: 26/10/2017.
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO REALIZADO ATRAVÉS DO CIGAMERIOS: Processo Administrativo nº 002-2016; inexigibilidade nº 01/2016; Chamada Pública nº 01/2016.

EXTRATO DE CONTRATO n. 092/2017
PARTES: Consorcio Intermunicipal de Saúde da AMERIOS – CIS-AMERIOS, e SPESSATTO & SPESSATTO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA ME.
OBJETO: fornecimento de Exames Especializados em TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA E ULTRASSONOGRAFIA, sendo:

LOTE/ITEM	ESPECIFICACÕES DE PROCEDIMENTOS SIA/SUS	CÓDIGO SIA/SUS	VALOR R$
17	TOMOGRAFIAS COMPUTADORIZADAS		
1	Tomografia Computadorizada de Coluna Cervical	02.06.01.001-0	86,76

2	Tomografia Computadorizada de Coluna Torácica	02.06.01.003-6	86,76
3	Tomografia Computadorizada de Coluna Lombo-Sacra	02.06.01.002-8	101,10
4	Tomografia Computadorizada de Crânio	02.06.01.007-9	97,44
5	Tomografia Computadorizada de Sela Túrcica	02.06.01.006-0	97,44
6	Tomografia Computadorizada de Tórax	02.06.02.003-1	136,41
7	Tomografia Computadorizada do Abdômen Superior	02.06.03.001-0	138,63
8	Tomografia Computadorizada da Face/Seios da Face /Articulações Temporo-Mandibulares	02.06.01.004-4	86,75
9	Tomografia Computadorizada de Pelve/Bacia	02.06.03.003-7	138,63
10	Tomografia Computadorizada de Pescoço	02.06.01.005-2	86,75
11	Tomografia Computadorizada dos Segmentos Apendiculares	02.06.02.002-3	86,75
12	Tomografia Computadorizada de Articulações de Membro Superior	02.06.02.001-5	86,75
13	Tomografia Computadorizada de Articulações de Membro Inferior	02.06.03.002-9	86,75
	O valor do acréscimo pelo contraste para os Exames de Tomografia Computadorizada:		
14	1 - Tomografias c/ Contraste Não Iodado (para Alérgicos)		65,00
15	2 - Tomografias c/ Contraste Iodado (para não Alérgicos)		30,00
18	ULTRASSONOGRAFIA		
1	Ultrassonografia Transvaginal	02.05.02.018-6	90,00
2	Ultrassonografia Mamária Bilateral	02.05.02.009-7	90,00
3	Ultrassonografia Obstétrica	02.05.02.014-3	87,00
4	Ultrassonografia Pélvica (Ginecológica)	02.05.02.016-0	85,00
5	Ultrassonografia Transfontanela	02.05.02.017-8	90,00
6	Ultrassonografia de Abdômen Total	02.05.02.004-6	105,00
7	Ultrassonografia de Aparelho Urinário	02.05.02.005-4	80,00
8	Ultrassonografia de Globo Ocular/Órbita	02.05.02.008-9	90,00
9	Ultrassonografia de Abdômen Superior (Fígado, Vesícula e Vias Biliares)	02.05.02.003-8	90,00
10	Ultrassonografia de Próstata (Via Abdominal)	02.05.02.010-0	80,00
12	Ultrassonografia de Tireóide	02.05.02.012-7	90,00
13	Ultrassonografia de Articulação	02.05.02.006-2	90,00
14	Ultrassonografia de Bolsa Escrotal	02.05.02.007-0	90,00
15	Ultrassonografia de Tórax (Extra – Cardíaco)	02.05.02.013-5	90,00

PRAZO: 26 de outubro a 31 de dezembro de 2017.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei nº 11.207/05, Decreto nº 6.017/07.
DATA DE ASSINATURA: 26/10/2017.
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO REALIZADO ATRAVÉS DO CIGAMERIOS: Processo Administrativo nº 008-2016; inexigibilidade nº 02/2016; Chamada Pública nº 02/2016.

EXTRATO DE CONTRATO n. 093/2017
PARTES: Consorcio Intermunicipal de Saúde da AMERIOS – CIS-AMERIOS, e GRELLMANN CLÍNICA INCORPORADORA LTDA ME.
OBJETO: fornecimento de CIRURGIA EM CIRURGIA GERAL, sendo:

LOTE/ITEM	ESPECIFICACÕES DE PROCEDIMENTOS SIA/SUS	CÓD. SIA/SUS	VALOR
02	CIRURGIA EM CIRURGIA GERAL		
5	Hemorroidectomia	04.07.02.028-4	500,00
7	Colecistectomia	04.07.03.002-6	500,00
8	Hernioplastia umbilical	04.07.04.012-9	500,00
9	Hernioplastia recidivante	04.07.04.011-0	500,00
10	Hernioplastia inguinal / crural (unilateral)	04.07.04.010-2	500,00
11	Hernioplastia inguinal (bilateral)	04.07.04.009-9	500,00
12	Hernioplastia incisional	04.07.04.008-0	500,00
13	Hernioplastia epigastrica	04.07.04.006-4	500,00
14	Exerese de cisto sacro-coccigeo	04.01.02.008-8	500,00
15	Extirpacao e supressao de lesao de pele e de tecido celular subcutaneo	04.01.02.010-0	500,00
16	Fistulectomia / fistulotomia anal	04.07.02.027-6	500,00

PRAZO: 26 de outubro a 31 de dezembro de 2017.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei nº 11.207/05, Decreto nº 6.017/07.
DATA DE ASSINATURA: 26/10/2017.
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO REALIZADO ATRAVÉS DO CIGAMERIOS: Processo Administrativo nº 009-2016; inexigibilidade nº 03/2016; Chamada Pública nº 03/2016.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO n. 008/2016
PARTES: Consorcio Intermunicipal de Saúde da AMERIOS – CIS-AMERIOS, e CLÍNICA DE MARCO EIRELI EPP.
OBJETO: fornecimento de CONSULTA E CIRURGIA EM ORTOPEDIA, sendo:

LOTE/ITEM	ESPECIFICAÇÕES DE PROCEDIMENTOS SIA/SUS	CÓDIGO SIA/SUS	VALOR R$
01	CIRURGIAS EM ORTOPEDIA		
1	Consulta Médica em Atenção Especializada	03.01.01.007-2	120,00
6	Tratamento cirúrgico de síndrome compressiva em túnel osteo-fibroso ao nível do carpo	04.03.02.012-3	R$ 750,00
7	Tratamento cirúrgico de dedo em gatilho	04.08.02.032-6	R$ 750,00
8	Tenosinovectomia em membro superior	04.08.02.030-0	R$ 750,00
9	Reconstrução ligamentar intra-articular do joelho (cruzado posterior c/ ou s/ anterior)	04.08.05.017-9	R$ 750,00
10	Ressecção de cisto sinovial	04.08.06.021-2	R$ 750,00
11	Tratamento cirúrgico de rotura do menisco com meniscectomia parcial / total	04.08.05.089-6	R$ 750,00
12	Tratamento cirúrgico de rotura de menisco com sutura meniscal uniu / bicompatimental	04.08.05.088-8	R$ 750,00
13	Tenólise	04.08.06.044-1	R$ 750,00
14	Retirada de placa e/ou parafusos	04.08.06.037-9	R$ 750,00
15	Retirada de fio ou pino intra-ósseo	04.08.06.035-2	R$ 750,00
16	Ressecção simples de tumor ósseo / de partes moles	04.08.06.031-0	R$ 750,00
17	Reparo de rotura do manguito rotador (inclui procedimentos descompressivos)	04.08.01.014-2	R$ 750,00
18	Tratamento das lesões osteo-condrais por fixação ou mosaicoplastia joelho/tornozelo	04.08.05.092-6	R$ 890,72
19	Exploração articular c/ ou s/ sinovectomia de médias / grandes articulações	04.08.06.012-3	R$ 750,00
20	Tratamento cirúrgico de pseudartrose / retardo de consolidação / perda óssea do antebraço	04.08.02.056-3	R$ 890,72
21	Artroplastia total primária do quadril cimentada	04.08.04.008-4	R$ 890,72
22	Reconstrucao ligamentar intra-articular do joelho (cruzado anterior)	04.08.05.016-0	R$ 750,00
23	Tratamento cirúrgico de halux valgus c/ osteotomia do primeiro osso metatarsiano	04.08.05.065-9	R$ 750,00
24	Osteotomia de ossos longos exceto da mão e do pé	04.08.06.019-0	R$ 890,72
25	Osteotomia de ossos da mão e/ou do pé	04.08.06.018-2	R$ 890,72
26	Manipulação articular	04.08.06.015-8	R$ 750,00
27	Fasciectomia	04.08.06.014-0	R$ 750,00
28	Artroplastia total primaria do joelho	04.08.05.006-3	R$ 875,00

PRAZO: 09 de outubro a 31 de dezembro de 2017.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei nº 11.207/05, Decreto nº 6.017/07.
DATA DE ASSINATURA: 09/10/2017.
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO REALIZADO ATRAVÉS DO CIGAMERIOS: Processo Administrativo nº 009/2016; inexigibilidade nº 03/2016; Chamada Pública nº 03/2016.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO n. 081/2016
PARTES: Consorcio Intermunicipal de Saúde da AMERIOS – CIS-AMERIOS, e FUNDAÇÃO HOSPITALAR E ASSISTENCIAL DE CUNHA PORÃ.
OBJETO: fornecimento de CIRURGIAS EM ORTOPEDIA, sendo:

LOTE/ITEM	ESPECIFICAÇÕES DE PROCEDIMENTOS SIA/SUS	CÓDIGO SIA/SUS	VALOR R$
01	CIRURGIAS EM ORTOPEDIA		
29	Lamina de Shaver	90220	300,00

PRAZO: 16 de outubro a 31 de dezembro de 2017.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei nº 11.207/05, Decreto nº 6.017/07.
DATA DE ASSINATURA: 16/10/2017.
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO REALIZADO ATRAVÉS DO CIGAMERIOS: Processo Administrativo nº 009/2016; inexigibilidade nº 03/2016; Chamada Pública nº 03/2016.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO n. 085/2016
PARTES: Consorcio Intermunicipal de Saúde da AMERIOS – CIS-AMERIOS, e ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BENEFICENTE DE SAUDADES.
OBJETO: fornecimento de CIRURGIAS EM ORTOPEDIA, sendo:

LOTE/ITEM	ESPECIFICAÇÕES DE PROCEDIMENTOS SIA/SUS	CÓDIGO SIA/SUS	VALOR R$
01	CIRURGIAS EM ORTOPEDIA		
6	Tratamento cirurgico de sindrome compressiva em tunel osteo-fibroso ao nivel do carpo	0403020123	750,00
7	Tratamento cirúrgico de dedo em gatilho	0408020326	750,00
8	Tenosinovectomia em membro superior	0408020300	750,00
9	Reconstrucao ligamentar intra-articular do joelho (cruzado posterior c/ ou s/ anterior)	0408050179	750,00
10	Ressecção de cisto sinovial	0408060212	750,00
11	Tratamento cirúrgico de rotura do menisco com meniscectomia parcial / total	0408050896	750,00

12	Tratamento cirúrgico de rotura de menisco com sutura meniscal uni / bicompatimental	0408050888	750,00
13	Tenólise	0408060441	750,00
14	Retirada de placa e/ou parafusos	0408060379	750,00
15	Retirada de fio ou pino intra-ósseo	0408060352	750,00
16	Ressecção simples de tumor ósseo / de partes moles	0408060310	750,00
17	Reparo de rotura do manguito rotador (inclui procedimentos descompressivos)	0408010142	750,00
18	Tratamento das lesões osteo-condrais por fixação ou mosaicoplastia joelho/tornozelo	0408050926	890,72
19	Exploração articular c/ ou s/ sinovectomia de médias / grandes articulações	0408060123	750,00
20	Tratamento cirúrgico de pseudartrose / retardo de consolidação / perda óssea do antebraço	0408020563	890,72
21	Artroplastia total primária do quadril cimentada	0408040084	890,72
22	Reconstrucao ligamentar intra-articular do joelho (cruzado anterior)	0408050160	750,00
23	Tratamento cirúrgico de halux valgus c/ osteotomia do primeiro osso metatarsiano	0408050659	750,00
24	Osteotomia de ossos longos exceto da mão e do pé	0408060190	890,72
25	Osteotomia de ossos da mão e/ou do pé	0408060182	890,72
26	Manipulação articular	0408060158	750,00
27	Fasciectomia	0408060140	750,00
28	Artroplastia total primaria do joelho	0408050063	875,00
29	Lamina de shaver	90220	300,00

PRAZO: 19 de outubro a 31 de dezembro de 2017.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei nº 11.207/05, Decreto nº 6.017/07.
DATA DE ASSINATURA: 19/10/2017.
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO REALIZADO ATRAVÉS DO CIGAMERIOS: Processo Administrativo nº 009/2016; inexigibilidade nº 03/2016; Chamada Pública nº 03/2016.
JAIRO RIVELINO EBELING
Presidente do CIGAMERIOS
Presidente do CIS/AMERIOS

CONSAD

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 18/2017

Publicação Nº 1418760

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 18/2017

ESTABELECE NORMAS GERAIS NA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DE CONTRATOS, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E CONSULTORIAS.

O Consórcio Interestadual e Intermunicipal de municípios de Santa Catarina, Paraná e Rio Grande do Sul de Segurança Alimentar, Atenção a Sanidade Agropecuária e Desenvolvimento Local – CONSAD, Pessoa Jurídica de Direito Público, neste ato representado por seu Presidente, Sr. Marco Aurélio Zandoná, Presidente do Consórcio e Prefeito do Município de Barracão - , torna público que após deliberação em Assembleia Geral, aprovou a seguinte:

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA

Art. 1°. Constitui normas aos novos municípios que venham a se associar e integrar o CONSAD:

I - Fica estabelecido ao município que venha a se associar ao CONSAD com o objetivo de acessar o Sistema Brasileiro de Inspeção nas condições do SISBI/SUASA/POA, que a partir da Lei Autorizativa do Município o mesmo celebrará um Contrato de Programa com o consórcio.

II - Para os novos municípios que ingressarem no CONSAD será cobrado a título de taxa de inclusão o valor de R$ 7.000,00 (sete mil reais), uma única vez.

III - O município firmará um contrato de rateio administrativo a fim de custear as despesas administrativas do consórcio, conforme firmado e estabelecido por Assembleia Geral e fará o pagamento do valor equivalente a R$ 0,08 (oito centavos) por habitante/mês a título de taxa administrativa para os municípios com até 8 (oito) mil habitantes e acima de 8 (oito) mil habitantes fará o pagamento do valor equivalente a R$ 0,07 (sete centavos) por habitante/mês. O valor será vinculado a rubrica 3.3.71.70.

IV – O município em que o consórcio prestará os serviços referentes ao SISBI/SUASA/POA fará o pagamento anual de R$ 22.800,00 (vinte e dois mil e oitocentos reais), este que, corresponde a R$ 1.900,00(um mil e novecentos reais

mensais) e que deverá ser vinculado a rubrica 3.1.71.70 .

V - O pagamento da quilometragem de deslocamento até o município (ida e volta uma vez por mês) no valor de R$ 0,90 (noventa centavos) por quilômetro rodado, acrescida a taxa administrativa de 15%, valor este que será vinculado a rubrica 3.1.71.70.

Art. 2º. São normas para os municípios que já integram o CONSAD:

I - O município firmará um contrato de rateio administrativo a fim de custear as despesas administrativas do consórcio, conforme firmado e estabelecido por Assembleia Geral e fará o pagamento do valor equivalente a R$ 0,08 (oito centavos) por habitante/mês a título de taxa administrativa para os municípios com até 8 (oito) mil habitantes e acima de 8 (oito) mil habitantes fará o pagamento do valor equivalente a R$ 0,07 (sete centavos) por habitante/mês. Todos os municípios integrantes do consórcio terão a obrigação mensal de efetuar o pagamento, mesmo que o Consórcio não preste serviços referentes ao SISBI/SUASA/POA. O valor será vinculado a rubrica 3.3.71.70.

II - O pagamento da quilometragem de deslocamento até o município (ida e volta uma vez por mês) no valor de R$ 0,90 (noventa centavos) por quilômetro rodado, acrescida a taxa administrativa de 15%, valor este que será vinculado a rubrica 3.1.71.70.

Art.4°. O consórcio poderá prestar consultorias/assessoria e realizar visitas técnicas a municípios/entidades que não integram o CONSAD sendo que poderá ser cobrado o valor de até R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).
Art.5°. Os pagamentos realizados pelos municípios deverão ser efetivados através de boletos bancários emitidos pelo consórcio, sendo que estes terão seu vencimento sempre para o último dia útil de cada mês, após 3 dias de atraso o mesmo irá a protesto. O Consórcio não efetuará a baixa dos boletos em seu sistema caso o contratante venha a não efetuar o pagamento do mesmo na data previamente agendada, sendo que a baixa dos mesmos gerará a cobrança de encargos bancários, salvo em casos específicos.
Art.6°. Os contratos de rateio terão vigência sempre até a data de 31 de dezembro de cada ano. Na eventualidade de não observância dos prazos para repasse o Município se obriga a inscrever no seu passivo permanente os valores a serem repassados,

cabendo ao consórcio contabilizar tais valores em seu ativo permanente.
Art. 7°. O não cumprimento da presente Resolução por parte dos Municípios, ocasionará a suspensão dos serviços do CONSAD junto aos mesmos. As empresas que estiverem habilitadas no SISBI/SUASA/POA poderão ser desabilitadas, devido ao fato de os municípios terem as obrigações citadas acima para com o Consórcio, sendo o mesmo o coordenador de todo o sistema.

Art. 8°. Poderá ser excluído do consórcio público, após prévia suspensão, o ente consorciado que não consignar em sua lei orçamentária ou em créditos adicionais, as dotações suficientes para suportar as despesas assumidas por meio de contrato de rateio, conforme a Lei n° 11.107/2005, artigo 8°.

Art. 9°. Constitui ato de improbidade administrativa nos termos do disposto no artigo 10, inciso XV, da Lei n° 8.429 de 02 de Junho de 1992, celebrar contrato de rateio sem suficiente e prévia dotação orçamentária ou sem observar as formalidades previstas em Lei.

Art.10°. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos obrigatoriamente para quanto a elaboração do Orçamento Anual para o ano de 2018, bem como na efetivação dos contratos para o próximo exercício.

São Miguel do Oeste, 27 de Outubro de 2017.
Marco Aurélio Zandoná
Presidente do Consórcio

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 19/2017

Publicação Nº 1418763

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 19/2017

QUE INSTITUI O PROGRAMA DE ESTÁGIOS NO CONSÓRCIO INTERESTADUALEINTERMUNICIPAL DE MUNICÍPIOS – SANTA CATARINA PARANÁ E RIO GRANDE DO SUL - DE SEGURANÇA ALIMENTAR, ATENÇÃO À SANIDADE AGROPECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO LOCAL, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Consórcio Interestadual e Intermunicipal de municípios de Santa Catarina, Paraná e Rio Grande do Sul de Segurança Alimentar, Atenção a Sanidade Agropecuária e Desenvolvimento Local – CONSAD, Pessoa Jurídica de Direito Público, neste ato representado por seu Presidente, Sr. Marco Aurélio Zandoná, Prefeito do Município de Barracão - PR, torna público que após deliberação da Assembleia Geral, aprovou a seguinte:

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA

Art. 1° - Fica Criado o Programa de Concessão de Estágio Não-Obrigatório, aplicável ao estágio de estudantes, na forma na legislação federal.
§ A remuneração do estágio prevista nesta cláusula será definida por Assembleia Geral do Consórcio, e após instituída mediante expedição de resolução interna.
§ O recrutamento de candidatos para as vagas de estágio, dentre o contingente de alunos das instituições de ensino conveniadas, será feito pelo consórcio, observados os princípios da Administração Pública.
Art. 2° - A carga horária de estágio ficará estabelecida em quatro (04) horas diárias e vinte (20) horas semanais ou em seis (06) horas diárias e trinta (30) horas semanais, remunerados através de bolsa-estágio.

§ Deverá ser contratado em favor do estagiário seguro contra acidentes pessoais, cuja apólice será compatível com valores de mercado, bem como devido vale –transporte e auxílio alimentação, nos limites e valores definidos pela

assembleia geral.
§ Os estagiários gozarão de recesso remunerado de trinta (30) dias, a ser gozado preferencialmente durante suas férias escolares e antes do encerramento do contrato, sempre que o estágio tenha duração igual ou superior a um (01) ano, ou proporcionais nos demais casos.
Art. 3° - O consórcio Público poderá, também, celebrar convênio de concessão de estágio obrigatório com Instituições de Ensino, sendo que a mesma assumirá a responsabilidade pela contratação do seguro contra acidentes pessoais, sendo que o valor deverá ser compatível com os valores do mercado.
Art. 4°- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se disposições em contrário.

São Miguel do Oeste/SC, 27 de Outubro de 2017.
MARCO AURELIO ZANDONÁ
Presidente do Consórcio
Prefeito de Barracão/PR

Editais de Notificação

Agronômica

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8112 485/2017

Publicação Nº 1420276

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8112 485/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
FFC2213	P02BU00079	16/07/2017	75790	165 A	2934.68
MDK1509	P02BU0008W	28/08/2017	69120	232	88.38

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

AGRONOMICA/SC, 04 DE NOVEMBRO DE 2017.

DANIEL SCLIFO ZUCON
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8112 484/2017

Publicação Nº 1420277

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8112 484/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CON-

DUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
MBM9732	P02BU000B0	26/09/2017	50100	162 * I
MBM9732	P02BU000AZ	26/09/2017	51180	164 c/c 162 * I
LZU2101	P02BU000A0	17/09/2017	65480	229
MBM9732	P02BU000AY	26/09/2017	65992	230 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

AGRONOMICA/SC, 04 DE NOVEMBRO DE 2017.

DANIEL SCLIFO ZUCON
DELEGADO DE POLICIA

Água Doce

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8128 1097/2017

Publicação Nº 1420252

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA DOCE - 280070

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8128 1097/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
MKW8621	54292371N	25/08/2017	50020	257 õ 8§	195.23
DAP7168	P013H000H7	03/08/2017	54870	181 * XI	195.23
MGA8153	P013H000HR	18/08/2017	56060	182 * IV	88.38
MDB2813	P013H000HI	12/08/2017	54521	181 * VIII	195.23

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

AGUA DOCE/SC, 04 DE NOVEMBRO DE 2017.

DAVIS RABUSKE DE MATOS
AUTORIDADE DE TR¶NSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8774 670/2017

Publicação Nº 1419972

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA DOCE - ELETRONICO - 280070

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8774 670/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
QHI1952	54290933N	22/08/2017	50020	257 õ 8§	130.16
QHY5769	54292330N	25/08/2017	50020	257 õ 8§	130.16
MMA2347	54292331N	25/08/2017	50020	257 õ 8§	130.16
AIN1992	0000098850	24/08/2017	74550	218 * I	130.16
AIN1992	0000098851	24/08/2017	74550	218 * I	130.16
QHJ3217	0000098856	24/08/2017	74550	218 * I	130.16
IOP6928	0000098858	24/08/2017	74550	218 * I	130.16
IMW3866	0000098875	25/08/2017	74550	218 * I	130.16
BMI2549	0000098715	19/08/2017	74550	218 * I	130.16
MHG7718	0000098741	19/08/2017	74550	218 * I	130.16
DZH6386	0000098742	19/08/2017	74550	218 * I	130.16
LYP2712	0000096855	29/05/2017	74550	218 * I	130.16
ALN6697	0000098655	16/08/2017	74550	218 * I	130.16
PVE3551	0000098806	22/08/2017	74550	218 * I	130.16
MKH3838	0000098690	18/08/2017	74550	218 * I	130.16
LZY6294	0000098707	18/08/2017	74550	218 * I	130.16
QHX7065	0000098708	18/08/2017	74550	218 * I	130.16
FXO3385	0000098424	09/08/2017	74550	218 * I	130.16
MHS4798	0000098476	10/08/2017	74550	218 * I	130.16
EUO3022	0000097451	02/07/2017	74550	218 * I	130.16
MIV0785	0000097493	05/07/2017	74550	218 * I	130.16
MEI3283	0000097534	14/06/2017	74550	218 * I	130.16
QHO8191	0000097556	07/07/2017	74550	218 * I	130.16
QHA8660	0000097702	10/07/2017	74550	218 * I	130.16
MKW8321	0000097705	11/07/2017	74550	218 * I	130.16
MGU6707	0000097798	14/07/2017	74550	218 * I	130.16
AYZ5172	0000097800	14/07/2017	74550	218 * I	130.16
LXY6311	0000097832	16/07/2017	74550	218 * I	130.16
IRY3808	0000097846	17/07/2017	74550	218 * I	130.16
MIW7419	0000097860	15/07/2017	74550	218 * I	130.16
MCA0446	0000098088	27/07/2017	74550	218 * I	130.16
MBK9153	0000098118	28/07/2017	74550	218 * I	130.16
LXV5957	0000098132	29/07/2017	74550	218 * I	130.16
BAN1905	0000098879	25/08/2017	74550	218 * I	130.16

MHD9182	0000098882	25/08/2017	74550	218 *	I	130.16
KXZ6094	0000098887	25/08/2017	74550	218 *	I	130.16
MHJ1163	0000098899	26/08/2017	74550	218 *	I	130.16
MGL2999	0000098909	26/08/2017	74550	218 *	I	130.16
AXN2599	0000098915	26/08/2017	74550	218 *	I	130.16
AWQ4857	0000098920	26/08/2017	74550	218 *	I	130.16
MEV9517	0000098921	26/08/2017	74550	218 *	I	130.16
BAN1905	0000098925	26/08/2017	74550	218 *	I	130.16
MDL0681	0000098926	26/08/2017	74550	218 *	I	130.16
AFS4600	0000098935	27/08/2017	74550	218 *	I	130.16
AFS4600	0000098937	27/08/2017	74550	218 *	I	130.16
MLR7344	0000098949	27/08/2017	74550	218 *	I	130.16
AYX7679	0000098954	27/08/2017	74550	218 *	I	130.16
AEB1915	0000098959	27/08/2017	74550	218 *	I	130.16
DRJ4794	0000098973	28/08/2017	74550	218 *	I	130.16
MDE7950	0000098982	29/08/2017	74550	218 *	I	130.16
JFW8788	0000099097	03/09/2017	74550	218 *	I	130.16
MLX8611	0000099146	06/09/2017	74550	218 *	I	130.16
AHX7653	0000099172	07/09/2017	74550	218 *	I	130.16
QII3747	0000099247	09/09/2017	74550	218 *	I	130.16
AHX7653	0000099283	10/09/2017	74550	218 *	I	130.16
MDT7571	0000098968	28/08/2017	74630	218 *	II	195.23
MLR7344	0000098933	27/08/2017	74630	218 *	II	195.23
AXN2599	0000098902	26/08/2017	74630	218 *	II	195.23
MFP0548	0000098908	26/08/2017	74630	218 *	II	195.23
MJA4983	0000098154	29/07/2017	74630	218 *	II	195.23
JAF5115	0000098610	15/08/2017	74630	218 *	II	195.23
JAF5115	0000098627	15/08/2017	74630	218 *	II	195.23
LXM4980	0000098711	19/08/2017	74630	218 *	II	195.23
LYP2712	0000097330	26/06/2017	74630	218 *	II	195.23
LXM4980	0000098763	20/08/2017	74630	218 *	II	195.23
LXM4980	0000098876	25/08/2017	74630	218 *	II	195.23

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

AGUA DOCE/SC, 04 DE NOVEMBRO DE 2017.

DAVIS RABUSKE DE MATOS
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8128 1095/2017

Publicação Nº 1420254

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8128 1095/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO,

CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
MBN7141	P013H000IR	02/10/2017	65992	230 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

AGUA DOCE/SC, 04 DE NOVEMBRO DE 2017.

DANIEL SA FORTES REGIS
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8128 1096/2017

Publicação Nº 1420253

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA DOCE - 280070

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8128 1096/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
MHE8633	P013H000JQ	23/10/2017	64400	224

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

AGUA DOCE/SC, 04 DE NOVEMBRO DE 2017.

DAVIS RABUSKE DE MATOS
AUTORIDADE DE TR¶NSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8774 669/2017

Publicação Nº 1419973

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA DOCE - ELETRONICO - 280070

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8774 669/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
MJR7642	54311202N	23/10/2017	50020	257 õ 8§
QHS6013	54311203N	23/10/2017	50020	257 õ 8§
MHI1367	54311204N	23/10/2017	50020	257 õ 8§
MLB2488	0000100254	20/10/2017	74550	218 * I
QIH1955	0000100113	13/10/2017	74550	218 * I
MCB9053	0000100214	18/10/2017	74550	218 * I
MBH9696	0000100223	18/10/2017	74550	218 * I
MEY4853	0000100229	19/10/2017	74550	218 * I
MLC9785	0000100233	19/10/2017	74550	218 * I
AIN1992	0000100238	19/10/2017	74550	218 * I
MKX4898	0000099748	27/09/2017	74550	218 * I
MMH8039	0000099893	03/10/2017	74550	218 * I
MCV6163	0000099908	04/10/2017	74550	218 * I
MCV6163	0000099909	04/10/2017	74550	218 * I
MDW2785	0000099939	05/10/2017	74550	218 * I
BBG5804	0000100023	08/10/2017	74550	218 * I
BEP0980	0000100099	12/10/2017	74550	218 * I
AIU0342	0000099589	21/09/2017	74550	218 * I
QHI7359	0000099623	23/09/2017	74550	218 * I
MKX4898	0000099661	24/09/2017	74550	218 * I
MKZ4116	0000099765	27/09/2017	74550	218 * I
FAQ1510	0000099787	29/09/2017	74550	218 * I
MEZ7093	0000099801	29/09/2017	74550	218 * I
MIQ0936	0000099813	30/09/2017	74550	218 * I
MCV6163	0000099815	30/09/2017	74550	218 * I
QIE8900	0000099851	02/10/2017	74550	218 * I
MJJ5028	0000099852	02/10/2017	74550	218 * I
MMF3705	0000099855	02/10/2017	74550	218 * I
MFH3470	0000099864	30/09/2017	74550	218 * I
LXE2604	0000099874	01/10/2017	74550	218 * I
MIE7226	0000099880	30/09/2017	74550	218 * I
MJI9874	0000099881	01/10/2017	74550	218 * I
DAD5042	0000100267	20/10/2017	74550	218 * I
MDE7950	0000100271	20/10/2017	74550	218 * I

CJI3886	0000100275	21/10/2017	74550	218	*	I
MFG5523	0000100276	21/10/2017	74550	218	*	I
LYZ9227	0000100288	21/10/2017	74550	218	*	I
LZB4600	0000100294	21/10/2017	74550	218	*	I
QHI7675	0000100320	22/10/2017	74550	218	*	I
MIF0879	0000100335	22/10/2017	74550	218	*	I
QHO5546	0000100346	23/10/2017	74550	218	*	I
MMH7836	0000100348	23/10/2017	74550	218	*	I
MMH7836	0000100350	23/10/2017	74550	218	*	I
ALZ0657	0000100378	25/10/2017	74550	218	*	I
MKH2455	0000100381	25/10/2017	74550	218	*	I
MAH1560	0000100382	25/10/2017	74550	218	*	I
QHQ4578	0000100390	25/10/2017	74550	218	*	I
AWW8820	0000100396	25/10/2017	74550	218	*	I
QHR7075	0000100400	25/10/2017	74550	218	*	I
IVE0025	0000100377	24/10/2017	74630	218	*	II
MKA0354	0000100340	23/10/2017	74630	218	*	II
QHH6442	0000100343	23/10/2017	74630	218	*	II
LYR5474	0000099884	03/10/2017	74630	218	*	II
AXS0662	0000099872	01/10/2017	74630	218	*	II
MAF1186	0000099816	30/09/2017	74630	218	*	II
MLN9464	0000099823	30/09/2017	74630	218	*	II
MLP2248	0000099685	25/09/2017	74630	218	*	II
MLA3061	0000099728	26/09/2017	74630	218	*	II
MKF1186	0000099624	23/09/2017	74630	218	*	II
BAH6751	0000100103	12/10/2017	74630	218	*	II
MHQ5972	0000099906	04/10/2017	74630	218	*	II
MGI1990	0000099754	27/09/2017	74630	218	*	II
MFF7668	0000100263	20/10/2017	74630	218	*	II

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

AGUA DOCE/SC, 04 DE NOVEMBRO DE 2017.

DAVIS RABUSKE DE MATOS
AUTORIDADE DE TRANSITO

ALFREDO WAGNER

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8214 721/2017

Publicação Nº 1420189

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8214 721/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA

AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
MBP0453	55168859E	12/08/2017	50100	162 * I	880.40
MBP0453	55168860E	12/08/2017	50610	163 c/c 162 * I	880.40
LXK7358	P03EQ0000F	22/08/2017	55500	181 * XVIII	130.16
MBP0453	55168862E	12/08/2017	58350	195	195.23
MIY7955	P03EQ0000N	27/08/2017	65300	228	195.23
MBP0453	55168861E	12/08/2017	51691	165	2934.68
MBP0453	55168863E	12/08/2017	52741	175	2934.68

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ALFREDO WAGNER/SC, 04 DE NOVEMBRO DE 2017.

LUCIANA RODEMEL
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8214 720/2017

Publicação Nº 1420190

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8214 720/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
CMD1267	P03EQ0004I	29/09/2017	72850	250 * III
MGG1770	P03EQ0003Z	24/09/2017	72850	250 * III
MEK0807	P03EQ0006S	19/10/2017	72850	250 * III
MDC8601	P03EQ0007D	22/10/2017	72850	250 * III
MGN0700	P03EQ0006U	19/10/2017	51851	167
LXB5025	P03EQ0006O	19/10/2017	51851	167
COE7551	P03EQ0004E	28/09/2017	51851	167
MIA7926	P03EQ0004Q	01/10/2017	51851	167
LXX2872	P03EQ0004S	01/10/2017	51851	167

CMD1267	P03EQ0004J	29/09/2017	51851	167
LWU4533	P03EQ0004N	29/09/2017	51851	167
LWU4533	P03EQ0004O	29/09/2017	51852	167
LXX2872	P03EQ0004T	01/10/2017	51852	167
LXB5025	P03EQ0006P	19/10/2017	51852	167

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ALFREDO WAGNER/SC, 04 DE NOVEMBRO DE 2017.

LUCIANA RODEMEL
DELEGADO DE POLICIA

Alto Bela Vista

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8657 248/2017

Publicação Nº 1420006

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8657 248/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
JZX6061	P034I0000X	27/09/2017	65640	230 * II

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ALTO BELA VISTA/SC, 04 DE NOVEMBRO DE 2017.

MARCELO SAMPAIO NOGUEIRA
DELEGADO REGIONAL - 14 DRP

ANCHIETA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8250 711/2017

Publicação Nº 1420166

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8250 711/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
IKF8158	P01E7000GT	16/08/2017	57200	186 * I	195.23
MHM8809	P01E7000F7	12/07/2017	69120	232	88.38

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ANCHIETA/SC, 04 DE NOVEMBRO DE 2017.

RICARDO NEWTON CASAGRANDE
DELEGADO REGIONAL - 13A DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8250 710/2017

Publicação Nº 1420167

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8250 710/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
IPW9386	P01E7000JM	14/10/2017	53800	181 * I
AKC8205	P01E7000J4	28/09/2017	65300	228
DGD9211	P01E7000J2	29/09/2017	51851	167

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ANCHIETA/SC, 04 DE NOVEMBRO DE 2017.

RICARDO NEWTON CASAGRANDE
DELEGADO REGIONAL - 13A DRP

ANITA GARIBALDI

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8468 588/2017

Publicação Nº 1420044

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8468 588/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
LXC0935	54449704E	14/08/2017	50100	162 * I	880.40
MDT0938	54449716E	19/08/2017	50100	162 * I	880.40
MCI2824	54449719E	19/08/2017	50100	162 * I	880.40
MHJ1962	54449733E	22/08/2017	50100	162 * I	880.40
MCI2824	54449720E	19/08/2017	65992	230 * V	293.47
MJA7161	54449709E	18/08/2017	65992	230 * V	293.47
MDT0938	54449715E	19/08/2017	65992	230 * V	293.47

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ANITA GARIBALDI/SC, 04 DE NOVEMBRO DE 2017.

LUCIANA RODERMEL
DELEGADA DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8468 587/2017

Publicação Nº 1420045

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8468 587/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
MFN4634	P03D400003	03/10/2017	51930	168
HFN9521	P03D40000U	17/10/2017	54870	181 * XI
BGO8810	P03D40000F	03/10/2017	55250	181 * XV
CDK9702	P03D400009	03/10/2017	51851	167
MCI4989	P03D40000W	17/10/2017	51851	167
QHL0034	P03D40000Z	17/10/2017	51851	167
LZA3220	P03D400011	17/10/2017	51851	167
MIX8467	54449564E	19/09/2017	51851	167
BBB0196	54449565E	19/09/2017	51851	167
MFN4634	P03D400002	03/10/2017	51851	167
MFN4634	P03D400004	03/10/2017	51852	167

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ANITA GARIBALDI/SC, 04 DE NOVEMBRO DE 2017.

LUCIANA RODERMEL
DELEGADA DE POLICIA

ANITÁPOLIS

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8406 369/2017

Publicação Nº 1420083

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8406 369/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
MAT2542	P02ZD0001C	22/08/2017	51851	167	195.23

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ANITAPOLIS/SC, 04 DE NOVEMBRO DE 2017.

ALESSANDRO DE SOUZA ISOPPO
DEL COMARCA STO AMARO IMPERATR

ANTÔNIO CARLOS

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8061 735/2017

Publicação Nº 1420341

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8061 735/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
MKA8261	P01HX0003C	16/07/2017	50100	162 * I	880.40
MJO5645	P01HX00038	16/07/2017	50450	162 * V	293.47
MKA8261	P01HX0003D	16/07/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
MKA8261	P01HX0003E	16/07/2017	65992	230 * V	293.47
MJO5645	P01HX0003A	16/07/2017	66372	230 * IX	195.23

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ANTONIO CARLOS/SC, 04 DE NOVEMBRO DE 2017.

ALAN JOSE DE AMORIM
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8061 734/2017

Publicação Nº 1420342

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8061 734/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
MMB4994	P01HX0005D	05/10/2017	67000	230 * XVI
MHS1481	P01HX0005Y	20/10/2017	67000	230 * XVI
MJO3194	54472836E	30/09/2017	59670	203 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ANTONIO CARLOS/SC, 04 DE NOVEMBRO DE 2017.

ALAN JOSE DE AMORIM
DELEGADO DE POLICIA

APIUNA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8104 517/2017

Publicação Nº 1420283

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8104 517/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
PVG7310	P01XX000OU	09/07/2017	50450	162 * V	293.47
MKV0101	P01Y10005P	11/08/2017	55250	181 * XV	130.16
MCC4008	P01F8000RJ	06/08/2017	65300	228	195.23
IIU8102	P01XX000OV	09/07/2017	51852	167	195.23

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

APIUNA/SC, 04 DE NOVEMBRO DE 2017.

RODRIGO EMANUEL MARCHETTI
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8104 516/2017

Publicação Nº 1420284

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8104 516/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO,

CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
MKI8623	P01XX000WL	01/10/2017	50100	162 * I
AAA5030	P01XX000WM	01/10/2017	51691	165
HWR1000	P01Y10006X	02/10/2017	51851	167
MHO0205	P01Y100072	03/10/2017	51851	167
MGL3408	P01Y100075	03/10/2017	51851	167
MBU1348	P01Y100076	03/10/2017	51851	167
HWR1000	P01Y10006Z	02/10/2017	51852	167
MKI8623	P01XX000WK	01/10/2017	65992	230 * V
HWR1000	P01Y10006Y	02/10/2017	65992	230 * V
AMS7344	P01Y10006W	30/09/2017	52741	175
MIB3844	P01Y10007L	18/10/2017	59080	202 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

APIUNA/SC, 04 DE NOVEMBRO DE 2017.

RODRIGO EMANUEL MARCHETTI
DELEGADO DE POLICIA

Arroio Trinta

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8418 473/2017

Publicação Nº 1420075

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8418 473/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento

BGO9224	P02OI0000P	23/10/2017	50450	162 * V
BGO9224	P02OI0000Q	23/10/2017	51420	164 c/c 162 * V
BGO9224	P02OI0000O	23/10/2017	65992	230 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ARROIO TRINTA/SC, 04 DE NOVEMBRO DE 2017.

IGHOR SIQUEIRA DE ARAUJO
DELEGADO DE POLICIA

ASCURRA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8096 929/2017

Publicação Nº 1420297

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8096 929/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AHT7019	P01XX000TM	31/08/2017	57380	186 * II	293.47
IFZ1030	P01XX000TR	04/09/2017	73400	252 * IV	130.16
LYS8666	P01XX000PK	14/07/2017	51851	167	195.23

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ASCURRA/SC, 04 DE NOVEMBRO DE 2017.

ANDRE SANTANA AMARANTE
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8096 928/2017

Publicação Nº 1420298

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8096 928/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AMO6697	P01XX000W8	27/09/2017	50100	162 * I
AMO6697	P01XX000W9	27/09/2017	51180	164 c/c 162 * I
MJJ5796	P01XX000XL	18/10/2017	51851	167

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ASCURRA/SC, 04 DE NOVEMBRO DE 2017.

ANDRE SANTANA AMARANTE
DELEGADO DE POLICIA

ATALANTA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8368 535/2017

Publicação Nº 1420099

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8368 535/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
MHN5802	P02S000028	16/07/2017	65480	229	130.16
MCT4141	P02S00002I	25/07/2017	51691	165	2934.68

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ATALANTA/SC, 04 DE NOVEMBRO DE 2017.

EDSON ANTUNES JACQUES
DELEGADO REGIONAL DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8368 534/2017

Publicação Nº 1420100

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8368 534/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
MAP4261	P02S00004N	22/10/2017	52070	169
MAP4261	P02S00004O	22/10/2017	58350	195
MAP4261	P02S00004M	22/10/2017	58433	196
MAP4261	P02S00004P	22/10/2017	66372	230 * IX

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ATALANTA/SC, 04 DE NOVEMBRO DE 2017.

EDSON ANTUNES JACQUES
DELEGADO REGIONAL DE POLICIA

AURORA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8110 409/2017

Publicação Nº 1420278

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8110 409/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
ASA9032	P01W10002P	25/10/2017	50100	162 * I
ASA9032	P01W10002Q	25/10/2017	51180	164 c/c 162 * I
ASA9032	P01W10002O	25/10/2017	65992	230 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

AURORA/SC, 04 DE NOVEMBRO DE 2017.

DANIEL GARCIA
DELEGADO DE POLICIA

BALNEÁRIO GAIVOTA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8508 924/2017

Publicação Nº 1420031

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8508 924/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO

QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
ELW2651	54292358N	25/08/2017	50020	257 õ 8§	195.23
MCE5851	P01FS0021J	13/07/2017	50100	162 * I	880.40
MCE5851	P01FS0021K	13/07/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
IGU4313	P01FS0020E	05/07/2017	55250	181 * XV	130.16
MFM6327	P01FS0028S	25/08/2017	57200	186 * I	195.23
MKP2643	P01FS0029D	28/08/2017	51851	167	195.23
LZE7651	P01FS0029F	28/08/2017	51851	167	195.23
QHP0913	P01FS0029G	28/08/2017	51851	167	195.23
CXT0620	P01FS002CX	12/09/2017	51851	167	195.23
MIW1493	P01FS00282	21/08/2017	65992	230 * V	293.47
MGR9664	P01FS0022A	20/07/2017	65992	230 * V	293.47
IEZ9825	P01FS0024U	04/08/2017	65992	230 * V	293.47

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

BALNEARIO GAIVOTA/SC, 04 DE NOVEMBRO DE 2017.

AILTON ZANELATTO
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8508 923/2017

Publicação Nº 1420032

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8508 923/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
FGF1968	P01FS002GX	02/10/2017	50292	162* II
FGF1968	P01FS002GY	02/10/2017	75790	165 A
MHT1209	P01FS002LY	21/10/2017	55250	181 * XV
MGW9065	P01FS002M7	22/10/2017	55250	181 * XV
IXT8611	P01FS002CL	10/09/2017	55250	181 * XV

LZR9804	P01FS002G1	28/09/2017	55250	181	* XV
IEE9958	P01FS002GD	29/09/2017	55250	181	* XV
APT5376	P01FS002GG	30/09/2017	55250	181	* XV
QHR8943	P01FS002GJ	30/09/2017	55250	181	* XV
MGE7556	P01FS002MG	23/10/2017	66020	230	* VI
MKX7279	P01FS002MH	23/10/2017	66020	230	* VI
IUP7135	P01FS002MN	24/10/2017	51851	167	
IUL1215	P01FS002LH	20/10/2017	51851	167	
MHM7996	P01FS002LJ	20/10/2017	51851	167	
MIS5413	P01FS002LO	20/10/2017	51851	167	
IAT1771	P01FS002FY	28/09/2017	51851	167	
JNH3002	P01FS002MK	23/10/2017	51851	167	
CAC4216	P01FS002GQ	02/10/2017	51851	167	
ICA3298	P01FS002GR	02/10/2017	51851	167	
MGB9604	P01FS002FN	26/09/2017	51851	167	
INF2569	P01FS002KM	18/10/2017	51851	167	
MLV4945	P01FS002MM	24/10/2017	54521	181	* VIII
MKW7791	P01FS002MI	23/10/2017	65992	230	* V
MBU3635	P01FS002GZ	03/10/2017	65992	230	* V
JPK8613	P01FS002HE	04/10/2017	65992	230	* V
MGF1247	P01FS002L6	19/10/2017	65992	230	* V
CHU2163	P01FS002L9	19/10/2017	65992	230	* V
QHP1417	P01FS002KS	19/10/2017	65992	230	* V
QHJ8517	P01FS002KT	19/10/2017	65992	230	* V
IMC2196	P01FS002KX	19/10/2017	65992	230	* V
IMC2196	P01FS002KY	19/10/2017	66371	230	* IX
IMU6217	P01FS002FV	28/09/2017	66371	230	* IX
MGY5433	P01FS002LT	20/10/2017	70481	244	* II
QHQ8031	P01FS002F0	23/09/2017	59670	203	* V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

BALNEARIO GAIVOTA/SC, 04 DE NOVEMBRO DE 2017.

AILTON ZANELATTO
DELEGADO DE POLICIA

Balneário Rincão

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8804 92/2017

Publicação Nº 1419959

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8804 92/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO

QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
MHV2065	P02XS0007H	29/08/2017	50100	162 * I	880.40
MHA9134	P02XS0007L	29/08/2017	67000	230 * XVI	195.23
MKX7102	54875185G	27/06/2017	65992	230 * V	293.47

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

BALNEARIO RINCAO/SC, 04 DE NOVEMBRO DE 2017.

IVALDO GREGORIO INACIO
DELEGADO REGIONAL

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8804 93/2017

Publicação Nº 1419958

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEARIO RINCAO - 211920

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8804 93/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
CAS4152	54875248G	01/08/2017	54100	181 * IV	130.16
MLK1744	P02XS0005N	21/08/2017	55250	181 * XV	130.16
MHI0004	P02XS00078	26/08/2017	55250	181 * XV	130.16
DMK9688	P02XS0003O	02/08/2017	55250	181 * XV	130.16
LYU1002	P02XS0000M	18/07/2017	55250	181 * XV	130.16
LZV1201	P02XS0001R	27/07/2017	55500	181 * XVIII	130.16
EGQ2683	54875371G	29/06/2017	55500	181 * XVIII	130.16
AZK9665	P03810001O	18/08/2017	57461	187 * I	130.16
MDV2252	P03810000R	31/07/2017	57461	187 * I	130.16
MHV2065	P02XS0007G	29/08/2017	70301	244 * I	293.47

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.

OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

BALNEARIO RINCAO/SC, 04 DE NOVEMBRO DE 2017.

NESTOR BACK
SECRETµRIO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8804 90/2017

Publicação Nº 1419961

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8804 90/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
LYZ1555	P02XS000GE	20/10/2017	50100	162 * I
AJW2385	P02XS000FG	16/10/2017	67000	230 * XVI
LYZ1555	P02XS000GD	20/10/2017	51691	165
LYZ1555	P02XS000GC	20/10/2017	66372	230 * IX

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

BALNEARIO RINCAO/SC, 04 DE NOVEMBRO DE 2017.

IVALDO GREGORIO INACIO
DELEGADO REGIONAL

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8804 91/2017

Publicação Nº 1419960

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEARIO RINCAO - 211920

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8804 91/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
MIB5557	54311228N	23/10/2017	50020	257 õ 8§
HFW2803	P02XS000GJ	23/10/2017	55250	181 * XV
MHZ8969	P02XS000GO	23/10/2017	55250	181 * XV
MEV2900	P02XS000GQ	25/10/2017	55250	181 * XV
LYS6975	P02XS000G7	19/10/2017	55250	181 * XV
EQF1280	P02XS000G8	19/10/2017	55250	181 * XV
INE5111	P02XS000G9	19/10/2017	55250	181 * XV
MDO8525	P02XS000GA	19/10/2017	55250	181 * XV
MJF8581	P02XS000DT	03/10/2017	51851	167
GIL2801	P02XS000GP	25/10/2017	51851	167
AEL9914	P02XS000GU	26/10/2017	52152	170
MDW9698	P02XS000C4	23/09/2017	54521	181 * VIII
MIR2075	P02XS0006J	26/08/2017	57461	187 * I
MLK5022	P02XS0009A	07/09/2017	57461	187 * I
MJN5922	P02XS000GF	21/10/2017	57461	187 * I
MHS4896	P02XS000GG	21/10/2017	57461	187 * I
IWC3314	P02XS000E2	05/10/2017	57461	187 * I
AEL9914	P02XS000GT	26/10/2017	61731	215 * I * a
MJB8852	P02XS000CI	24/09/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146
ICX1406	P02XS000CK	24/09/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

BALNEARIO RINCAO/SC, 04 DE NOVEMBRO DE 2017.

NESTOR BACK
SECRETµRIO

Barra Velha

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8102 1604/2017

Publicação Nº 1420286

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8102 1604/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
JNU9867	P02930000K	08/07/2017	50100	162 * I	880.40
MDH4946	P01JX000FH	06/07/2017	50450	162 * V	293.47
MBF4636	P01JX000G9	29/07/2017	52820	176 * I	1467.34
MBF4636	P01JX000G8	29/07/2017	53040	176 * III	1467.34
AGO5737	P01JX0001M	01/01/2017	66700	230 * XIII	195.23
MDH4946	P01JX000FG	06/07/2017	65992	230 * V	293.47
JNU9867	P02930000J	08/07/2017	65992	230 * V	293.47
AGO5737	P01JX0001N	01/01/2017	66371	230 * IX	195.23
AGO5737	P01JX0001Q	01/01/2017	52741	175	2934.68

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

BARRA VELHA/SC, 04 DE NOVEMBRO DE 2017.

WILSON MASSON
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8102 1605/2017

Publicação Nº 1420285

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA VELHA - 280410

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8102 1605/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
MDE3369	54271892N	29/06/2017	50020	257 ô 8§	195.23
MJT7123	P01JX000IU	27/08/2017	52070	169	88.38
MFX1879	P01JX000IL	27/08/2017	52070	169	88.38
MBF9453	P01JX000IR	27/08/2017	51851	167	195.23
AOM3249	P01JX000IS	27/08/2017	51851	167	195.23

MLX9330	P01JX000J5	27/08/2017	51851	167	195.23
EAN7644	P01JX000JC	27/08/2017	51851	167	195.23
MBO5085	P028G0005R	28/08/2017	51851	167	195.23
AGO5737	P01JX0001O	01/01/2017	51851	167	195.23
CHP2499	P01JX000HK	27/08/2017	51851	167	195.23
LXV7467	P01JX000HN	27/08/2017	51851	167	195.23
AGI6417	P01JX000I9	27/08/2017	51851	167	195.23
MGN4020	P028K000OK	30/06/2017	51851	167	195.23
HCG5366	P028K000OO	30/06/2017	51851	167	195.23
LLN8117	P028K000QB	09/07/2017	51851	167	195.23
LYF2531	P01JX000G5	24/07/2017	51851	167	195.23
MIC4629	P028K000QS	09/08/2017	51851	167	195.23
MEV8656	P028K000QZ	17/08/2017	51851	167	195.23
AIE0081	P01JX000GP	27/08/2017	51851	167	195.23
HCA4573	P01JX000GX	27/08/2017	51851	167	195.23
MHF2046	P01JX000H6	27/08/2017	51851	167	195.23
MDF4378	P01JX000H7	27/08/2017	51851	167	195.23
LXV7467	P01JX000HB	27/08/2017	51851	167	195.23
MFL7496	P01JX000HE	27/08/2017	51851	167	195.23
MIV5691	P01JX000HJ	27/08/2017	51852	167	195.23
AGO5737	P01JX0001P	01/01/2017	58192	193	880.40

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

BARRA VELHA/SC, 04 DE NOVEMBRO DE 2017.

AUTIERES MAURO MACCAGNAN
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8102 1602/2017

Publicação Nº 1420288

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8102 1602/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
MFL2961	P028G0006W	27/09/2017	52820	176 * I
LZN6150	P028G00075	22/10/2017	66372	230 * IX

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

BARRA VELHA/SC, 04 DE NOVEMBRO DE 2017.

WILSON MASSON
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8102 1603/2017

Publicação Nº 1420287

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA VELHA - 280410

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8102 1603/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
EFU3442	54311145N	23/10/2017	50020	257 õ 8§
ADG1937	P028K000SD	04/10/2017	55680	181 * XIX
CJS5976	P028K000TR	20/10/2017	51851	167
MIV9361	P028K000TW	20/10/2017	51851	167
MIA7890	P028K000U1	20/10/2017	51851	167
MKL3179	P028K000U5	20/10/2017	51851	167
MIB1104	P01JX000KS	24/09/2017	51851	167
LZV5034	P028K000UD	24/10/2017	54521	181 * VIII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

BARRA VELHA/SC, 04 DE NOVEMBRO DE 2017.

AUTIERES MAURO MACCAGNAN
AUTORIDADE DE TRANSITO

BELMONTE

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8380 404/2017

Publicação Nº 1420092

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8380 404/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
MAS0995	P01S500089	01/10/2017	51691	165
EPO1157	P03KP0000C	16/10/2017	51851	167

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

BELMONTE/SC, 04 DE NOVEMBRO DE 2017.

HENRIQUE GONCALVES MUXFELDT
DELEGADO REGIONAL - 13A

BENEDITO NOVO

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8165 764/2017

Publicação Nº 1420231

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8165 764/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a.

INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
LZC5388	55076382F	25/06/2017	51930	168	293.47
IJI1230	55076384F	25/06/2017	64080	221	130.16
LZO4112	P036K0000H	02/07/2017	51851	167	195.23
LZD2501	55076676F	25/06/2017	65992	230 * V	293.47

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

BENEDITO NOVO/SC, 04 DE NOVEMBRO DE 2017.

RODRIGO EMANUEL MARCHETI
DELEGADODE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8165 763/2017

Publicação Nº 1420232

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8165 763/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
MFB4871	P036K0003K	24/10/2017	51851	167

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

BENEDITO NOVO/SC, 04 DE NOVEMBRO DE 2017.

RODRIGO EMANUEL MARCHETI
DELEGADODE POLICIA

BIGUAÇU

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8048 2082/2017

Publicação Nº 1420358

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8048 2082/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
MIZ5479	P03DL0000U	09/08/2017	50100	162 * I	880.40
IMR6068	P03DL0001C	04/09/2017	65992	230 * V	293.47
CTC5812	P01HY000AL	30/06/2017	65992	230 * V	293.47
MIZ5479	P03DL0000T	09/08/2017	65992	230 * V	293.47

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

BIGUACU/SC, 04 DE NOVEMBRO DE 2017.

ALAN JOSE DE AMORIM
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8048 2083/2017

Publicação Nº 1420357

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BIGUACU - 280450

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8048 2083/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI

N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
MCG7960	54284971N	04/08/2017	50020	257 õ 8§	130.16
MKR4988	54292588N	28/08/2017	50020	257 õ 8§	130.16

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

BIGUACU/SC, 04 DE NOVEMBRO DE 2017.

SAUL DE MELLO FERREIRA
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8048 2080/2017

Publicação Nº 1420360

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8048 2080/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
MJS9685	P03MC00005	23/09/2017	50100	162 * I
MJS8352	P03DL0002J	27/09/2017	50100	162 * I
LYR4279	P03DL00035	21/10/2017	50100	162 * I
KJN9907	P03DL00022	13/09/2017	50450	162 * V
JEF9886	P03DL0002L	02/10/2017	50450	162 * V
MIA6849	P03DJ0000O	24/10/2017	50450	162 * V
IKZ3150	P03DL0003B	25/10/2017	50450	162 * V
MEG4142	P03DK00029	20/10/2017	73400	252 * IV
KJN9907	P03DL00023	13/09/2017	65992	230 * V
MLJ1395	P03DL0002A	20/09/2017	65992	230 * V
LYR4279	P03DL00034	21/10/2017	65992	230 * V
MIA6849	P03DJ0000N	24/10/2017	65992	230 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

BIGUACU/SC, 04 DE NOVEMBRO DE 2017.

ALAN JOSE DE AMORIM
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8048 2081/2017

Publicação Nº 1420359

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BIGUACU - 280450

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8048 2081/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
QIE9514	54851229E	20/09/2017	76251	ART 181, XX
QIM2511	54851214E	18/09/2017	76252	ART 181, XX
MFW0905	54853918E	22/09/2017	76252	ART 181, XX
MLN1675	54853703E	26/09/2017	55500	181 * XVIII
LXX7178	54853714E	27/09/2017	55500	181 * XVIII
AGU9586	54853658E	25/09/2017	55680	181 * XIX
LXX9308	54849374E	25/09/2017	55680	181 * XIX
IHF6974	54855799E	18/09/2017	55680	181 * XIX
CYR9487	54853797E	11/10/2017	55680	181 * XIX
MCU7763	54853548E	14/10/2017	55680	181 * XIX
MJL5426	54853551E	11/10/2017	55680	181 * XIX
MJD4624	54853615E	19/10/2017	54521	181 * VIII
CAB5803	P03DI0000U	25/10/2017	54521	181 * VIII
MFZ0907	54853560E	16/10/2017	54521	181 * VIII
MJO7055	54853556E	16/10/2017	54521	181 * VIII
MFH5850	54853704E	26/09/2017	54521	181 * VIII
MIF7321	54853943E	27/09/2017	54521	181 * VIII
MDJ1878	54851219E	19/09/2017	54521	181 * VIII
MGU5083	54853922E	25/09/2017	54521	181 * VIII
MHE2539	54853633E	23/10/2017	54524	181 * VIII
MLR9178	54853518E	19/10/2017	56221	182 * VI
MDA4815	54853532E	19/10/2017	56221	182 * VI
LWY4196	54853549E	19/10/2017	56221	182 * VI

OPN6034	54849395E	26/09/2017	56221	182 * VI
LXX1803	54853729E	27/09/2017	56221	182 * VI
MGW1728	54853730E	27/09/2017	56221	182 * VI
MLX7009	54853732E	27/09/2017	56221	182 * VI
MHL3416	54853734E	27/09/2017	56221	182 * VI
MES0602	54849392E	26/09/2017	56221	182 * VI
MKD1431	54849381E	25/09/2017	56221	182 * VI
LXE9446	54853653E	19/09/2017	56222	182 * VI
MGC0831	54851232E	20/09/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146
MGA1733	54851233E	20/09/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146
JCW1010	54853932E	26/09/2017	55414	181*XVII c/ Lei13146
MFH6543	54853622E	20/10/2017	55414	181*XVII c/ Lei13146
MKR3207	54853627E	23/10/2017	55414	181*XVII c/ Lei13146

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

BIGUACU/SC, 04 DE NOVEMBRO DE 2017.

SAUL DE MELLO FERREIRA
AUTORIDADE DE TRANSITO

BLUMENAU

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8801 300/2017

Publicação Nº 1419964

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU - SETERB - LE - 280470

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8801 300/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
MLY9334	54290642N	22/08/2017	50020	257 õ 8§	130.16
AZS0012	54291762N	25/08/2017	50020	257 õ 8§	880.40
AZS0012	54291763N	25/08/2017	50020	257 õ 8§	195.23
GEK7553	54289695N	18/08/2017	50020	257 õ 8§	130.16
QHX5500	54296078N	08/09/2017	50020	257 õ 8§	130.16
FAI1296	0000099616	01/09/2017	74550	218 * I	130.16
ISV6330	0000099709	02/09/2017	74550	218 * I	130.16
MCR5007	0000099060	25/08/2017	74550	218 * I	130.16
QHH1322	0000099204	27/08/2017	74550	218 * I	130.16

MEA6248	0000100375	10/09/2017	74550	218	* I	130.16
MHO4367	0000100922	17/09/2017	74550	218	* I	130.16
MFO1309	0000098381	18/08/2017	74550	218	* I	130.16
LXI7361	0000098711	22/08/2017	74550	218	* I	130.16
MIO8923	0000098734	22/08/2017	74550	218	* I	130.16
MJP3359	0000098750	22/08/2017	74550	218	* I	130.16
MFT9623	0000098760	22/08/2017	74550	218	* I	130.16
MBY3854	0000098765	22/08/2017	74550	218	* I	130.16
PGB3044	0000098497	19/08/2017	74550	218	* I	130.16
JSU9061	0000098512	19/08/2017	74550	218	* I	130.16
MKW0224	0000098630	21/08/2017	74550	218	* I	130.16
DGI4309	0000098606	20/08/2017	74550	218	* I	130.16
ASM0201	0000098607	20/08/2017	74550	218	* I	130.16
ASM0201	0000098579	20/08/2017	74550	218	* I	130.16
MAI6356	0000098803	23/08/2017	74550	218	* I	130.16
MIV4299	0000098806	23/08/2017	74550	218	* I	130.16
MCN4317	0000098812	23/08/2017	74550	218	* I	130.16
MID5806	0000098832	23/08/2017	74550	218	* I	130.16
INQ5753	0000098843	24/08/2017	74550	218	* I	130.16
LXI7361	0000098848	24/08/2017	74550	218	* I	130.16
LXI7361	0000098853	24/08/2017	74550	218	* I	130.16
INQ5753	0000098856	24/08/2017	74550	218	* I	130.16
MIC3270	0000098863	24/08/2017	74550	218	* I	130.16
LXI7361	0000098864	24/08/2017	74550	218	* I	130.16
OKH3858	0000098874	24/08/2017	74550	218	* I	130.16
BPT9661	0000098906	24/08/2017	74550	218	* I	130.16
QII7269	0000098912	24/08/2017	74550	218	* I	130.16
MKI2091	0000098964	25/08/2017	74550	218	* I	130.16
MDU3033	0000099017	25/08/2017	74550	218	* I	130.16
MJP1903	0000098774	23/08/2017	74550	218	* I	130.16
ALI0133	0000098800	23/08/2017	74550	218	* I	130.16
MJB7355	0000099042	25/08/2017	74550	218	* I	130.16
LXP4893	0000099048	25/08/2017	74550	218	* I	130.16
MJZ0524	0000094312	26/06/2017	74550	218	* I	130.16
ANN6841	0000094403	28/06/2017	74550	218	* I	130.16
MHK9773	0000094422	28/06/2017	74550	218	* I	130.16
MKS8778	0000094491	29/06/2017	74550	218	* I	130.16
MGC3259	0000094457	29/06/2017	74550	218	* I	130.16
MFQ2610	0000094439	29/06/2017	74550	218	* I	130.16
MGL3249	0000094538	30/06/2017	74550	218	* I	130.16
MCW5501	0000094635	01/07/2017	74550	218	* I	130.16
LYB8983	0000094663	02/07/2017	74550	218	* I	130.16
LZU3903	0000094802	04/07/2017	74550	218	* I	130.16
MGZ9790	0000094826	04/07/2017	74550	218	* I	130.16
MIR1111	0000094885	05/07/2017	74550	218	* I	130.16
QHD9679	0000094981	06/07/2017	74550	218	* I	130.16
HSY1015	0000092949	09/06/2017	74550	218	* I	130.16
MIS0957	0000093842	20/06/2017	74550	218	* I	130.16
MFN6740	0000095005	07/07/2017	74550	218	* I	130.16
MEH4272	0000095069	08/07/2017	74550	218	* I	130.16
MFZ9805	0000095046	07/07/2017	74550	218	* I	130.16
MHE5142	0000095100	08/07/2017	74550	218	* I	130.16
LZA1595	0000095176	09/07/2017	74550	218	* I	130.16
MGN1544	0000095163	09/07/2017	74550	218	* I	130.16
LXR8851	0000095106	08/07/2017	74550	218	* I	130.16
MGD2174	0000095127	08/07/2017	74550	218	* I	130.16
MHP5661	0000095204	09/07/2017	74550	218	* I	130.16
MGT9118	0000095386	12/07/2017	74550	218	* I	130.16
MKN3658	0000095422	12/07/2017	74550	218	* I	130.16
DYX4386	0000095316	11/07/2017	74550	218	* I	130.16
QID4165	0000095219	09/07/2017	74550	218	* I	130.16
MHT7375	0000095228	09/07/2017	74550	218	* I	130.16
MFM5536	0000095469	13/07/2017	74550	218	* I	130.16

PUA6358	0000095561	14/07/2017	74550	218	*	I	130.16
ILM8640	0000095688	15/07/2017	74550	218	*	I	130.16
MHF4446	0000095917	18/07/2017	74550	218	*	I	130.16
MEM2084	0000096167	21/07/2017	74550	218	*	I	130.16
MHO3180	0000096278	22/07/2017	74550	218	*	I	130.16
MAC2216	0000096270	22/07/2017	74550	218	*	I	130.16
MAK6523	0000096363	23/07/2017	74550	218	*	I	130.16
QHI0610	0000096393	23/07/2017	74550	218	*	I	130.16
QHI0610	0000096505	25/07/2017	74550	218	*	I	130.16
MDD9572	0000096437	24/07/2017	74550	218	*	I	130.16
AKG2296	0000096458	24/07/2017	74550	218	*	I	130.16
MCX3682	0000096509	25/07/2017	74550	218	*	I	130.16
MKW0049	0000096499	25/07/2017	74550	218	*	I	130.16
MBU0181	0000096837	29/07/2017	74550	218	*	I	130.16
PSI4093	0000097183	02/08/2017	74550	218	*	I	130.16
LXY6248	0000097156	01/08/2017	74550	218	*	I	130.16
MDE4255	0000097206	02/08/2017	74550	218	*	I	130.16
MLG9829	0000097382	04/08/2017	74550	218	*	I	130.16
MGV1059	0000097297	03/08/2017	74550	218	*	I	130.16
MEB0583	0000097325	03/08/2017	74550	218	*	I	130.16
MEI4889	0000097642	07/08/2017	74550	218	*	I	130.16
MCY6379	0000097709	08/08/2017	74550	218	*	I	130.16
MCM3618	0000096656	27/07/2017	74550	218	*	I	130.16
JPL9598	0000096589	26/07/2017	74550	218	*	I	130.16
FGY3228	0000096629	26/07/2017	74550	218	*	I	130.16
LZD1363	0000097789	09/08/2017	74550	218	*	I	130.16
AXW4315	0000097856	10/08/2017	74550	218	*	I	130.16
MFX0175	0000097887	10/08/2017	74550	218	*	I	130.16
APQ5760	0000097967	11/08/2017	74550	218	*	I	130.16
LYR4745	0000098081	13/08/2017	74550	218	*	I	130.16
MFJ2310	0000098116	14/08/2017	74550	218	*	I	130.16
QIM8834	0000098130	14/08/2017	74550	218	*	I	130.16
MCY4315	0000098153	14/08/2017	74550	218	*	I	130.16
MEF2449	0000098054	13/08/2017	74550	218	*	I	130.16
INQ9837	0000098213	15/08/2017	74550	218	*	I	130.16
MLH6488	0000098223	15/08/2017	74550	218	*	I	130.16
MAQ0275	0000097819	09/08/2017	74630	218	*	II	195.23
MHQ9228	0000096773	28/07/2017	74630	218	*	II	195.23
NER4327	0000097675	07/08/2017	74630	218	*	II	195.23
MFI9689	0000096355	23/07/2017	74630	218	*	II	195.23
MAC2216	0000096356	23/07/2017	74630	218	*	II	195.23
DDZ6003	0000095494	13/07/2017	74630	218	*	II	195.23
LYX5669	0000095091	08/07/2017	74630	218	*	II	195.23
MFW1784	0000093873	20/06/2017	74630	218	*	II	195.23
MBM0409	0000093977	22/06/2017	74630	218	*	II	195.23
AIV5961	0000094034	23/06/2017	74630	218	*	II	195.23
MDE1714	0000094995	06/07/2017	74630	218	*	II	195.23
MFO2865	0000099053	25/08/2017	74630	218	*	II	195.23
NOL6329	0000098802	23/08/2017	74630	218	*	II	195.23
MCR4154	0000099029	25/08/2017	74630	218	*	II	195.23
INQ5753	0000098865	24/08/2017	74630	218	*	II	195.23
MLC8210	0000098671	21/08/2017	74630	218	*	II	195.23
QHH1159	0000098710	22/08/2017	74630	218	*	II	195.23
LXI7361	0000098722	22/08/2017	74630	218	*	II	195.23
MBK4253	0000098728	22/08/2017	74630	218	*	II	195.23
PVY0872	0000099999	06/09/2017	74630	218	*	II	195.23
MGG9374	0000100293	09/09/2017	74630	218	*	II	195.23
MCC9660	0000099255	27/08/2017	74630	218	*	II	195.23
MCK4888	0000098766	22/08/2017	74710	218	*	III	880.40
MBE8432	0000096529	25/07/2017	74710	218	*	III	880.40
KEU6273	0000092419	01/06/2017	74710	218	*	III	880.40
KEU6273	0000092422	01/06/2017	74710	218	*	III	880.40

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

BLUMENAU/SC, 04 DE NOVEMBRO DE 2017.

FELIPE BUENO
DIRETOR DE TRANSITO SETERB

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8801 299/2017

Publicação Nº 1419965

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU - SETERB - LE - 280470

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8801 299/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
MMC8316	54303943N	02/10/2017	50020	257 õ 8§
MFO5174	54304770N	03/10/2017	50020	257 õ 8§
MHD9498	54311064N	23/10/2017	50020	257 õ 8§
MDT1133	54311065N	23/10/2017	50020	257 õ 8§
QHF3160	54311067N	23/10/2017	50020	257 õ 8§
MHB5251	54311068N	23/10/2017	50020	257 õ 8§
QII7269	54311070N	23/10/2017	50020	257 õ 8§
MIT4164	54311526N	24/10/2017	50020	257 õ 8§
MHK4305	0000103767	19/10/2017	74550	218 * I
MFE4148	0000103787	19/10/2017	74550	218 * I
GDN8662	0000103788	19/10/2017	74550	218 * I
MHK4363	0000103791	19/10/2017	74550	218 * I
MLF8259	0000103810	19/10/2017	74550	218 * I
MIC4858	0000103820	19/10/2017	74550	218 * I
QHG0069	0000103768	19/10/2017	74550	218 * I
MFJ9717	0000103771	19/10/2017	74550	218 * I
MFJ0190	0000103775	19/10/2017	74550	218 * I
AFV8423	0000103825	20/10/2017	74550	218 * I
MLZ9443	0000103857	20/10/2017	74550	218 * I
MLN8124	0000103867	20/10/2017	74550	218 * I
DFK9258	0000103873	20/10/2017	74550	218 * I
MJQ9902	0000103913	20/10/2017	74550	218 * I
MES7606	0000103903	20/10/2017	74550	218 * I
MIR1670	0000103904	20/10/2017	74550	218 * I

MIL1102	0000103908	20/10/2017	74550	218	*	I
LLU8368	0000103874	20/10/2017	74550	218	*	I
QIN6558	0000103878	20/10/2017	74550	218	*	I
ALG2791	0000103880	20/10/2017	74550	218	*	I
QIX0312	0000103887	20/10/2017	74550	218	*	I
QHW8465	0000103891	20/10/2017	74550	218	*	I
MCX0107	0000103899	20/10/2017	74550	218	*	I
EBN0689	0000103923	21/10/2017	74550	218	*	I
AND0531	0000103930	21/10/2017	74550	218	*	I
HZY6268	0000103947	21/10/2017	74550	218	*	I
LXR3545	0000104046	22/10/2017	74550	218	*	I
LZY5545	0000103976	21/10/2017	74550	218	*	I
MGR9739	0000103978	21/10/2017	74550	218	*	I
MLP2486	0000103984	21/10/2017	74550	218	*	I
MDU9628	0000103985	21/10/2017	74550	218	*	I
MHR3362	0000103987	21/10/2017	74550	218	*	I
MJN7048	0000103992	21/10/2017	74550	218	*	I
MHR5434	0000104122	22/10/2017	74550	218	*	I
AFC0014	0000104132	22/10/2017	74550	218	*	I
MJU9944	0000104137	22/10/2017	74550	218	*	I
ANG2900	0000104148	22/10/2017	74550	218	*	I
MHD7454	0000104175	23/10/2017	74550	218	*	I
MMD9549	0000104188	23/10/2017	74550	218	*	I
QII7269	0000104197	23/10/2017	74550	218	*	I
MAY8149	0000104189	23/10/2017	74550	218	*	I
MIR1670	0000104220	23/10/2017	74550	218	*	I
MKK5297	0000104241	24/10/2017	74550	218	*	I
OKE0584	0000104253	24/10/2017	74550	218	*	I
MKD8905	0000104311	24/10/2017	74550	218	*	I
MGB7769	0000104315	24/10/2017	74550	218	*	I
QJH3777	0000104296	24/10/2017	74550	218	*	I
PXZ1534	0000104300	24/10/2017	74550	218	*	I
MFJ1543	0000104302	24/10/2017	74550	218	*	I
MDS9741	0000104270	24/10/2017	74550	218	*	I
ADC0886	0000104276	24/10/2017	74550	218	*	I
MBX3536	0000104286	24/10/2017	74550	218	*	I
MJK2900	0000104004	21/10/2017	74550	218	*	I
QHW5653	0000104044	22/10/2017	74550	218	*	I
QHQ2239	0000104027	21/10/2017	74550	218	*	I
MLM8201	0000104029	21/10/2017	74550	218	*	I
INQ5753	0000104071	22/10/2017	74550	218	*	I
AKV3188	0000104075	22/10/2017	74550	218	*	I
MCD0426	0000103936	21/10/2017	74550	218	*	I
MGO7593	0000103937	21/10/2017	74550	218	*	I
AXM8925	0000103941	21/10/2017	74550	218	*	I
MJH8422	0000104088	22/10/2017	74550	218	*	I
ACH6391	0000103740	18/10/2017	74550	218	*	I
MCQ1403	0000103749	18/10/2017	74550	218	*	I
MDQ2482	0000103751	18/10/2017	74550	218	*	I
MFL6288	0000101148	21/09/2017	74550	218	*	I
MJM3931	0000101209	21/09/2017	74550	218	*	I
MIL1460	0000101213	21/09/2017	74550	218	*	I
MEC7190	0000101219	22/09/2017	74550	218	*	I
MJU7846	0000101250	22/09/2017	74550	218	*	I
MGF4689	0000101270	22/09/2017	74550	218	*	I
QHQ0284	0000101276	22/09/2017	74550	218	*	I
PWI7615	0000101288	22/09/2017	74550	218	*	I
MIW5009	0000101411	24/09/2017	74550	218	*	I
MDT6423	0000101457	24/09/2017	74550	218	*	I
AKQ7726	0000100812	16/09/2017	74550	218	*	I
LZZ9427	0000100963	18/09/2017	74550	218	*	I
MEB0165	0000101014	19/09/2017	74550	218	*	I
MDL8374	0000101036	19/09/2017	74550	218	*	I

MGX1900	0000101056	19/09/2017	74550	218	*	I
MKP0774	0000101061	19/09/2017	74550	218	*	I
QHU4888	0000101076	19/09/2017	74550	218	*	I
MKY3993	0000101080	19/09/2017	74550	218	*	I
MII7533	0000101082	19/09/2017	74550	218	*	I
MLG5652	0000101083	19/09/2017	74550	218	*	I
IMY1665	0000101122	20/09/2017	74550	218	*	I
MJG9878	0000102980	11/10/2017	74550	218	*	I
MEL2965	0000103037	12/10/2017	74550	218	*	I
IRO6473	0000103044	12/10/2017	74550	218	*	I
MLH9037	0000103087	12/10/2017	74550	218	*	I
KYD6122	0000103122	12/10/2017	74550	218	*	I
MDT8063	0000103133	12/10/2017	74550	218	*	I
AXZ6438	0000103149	13/10/2017	74550	218	*	I
MIZ6827	0000103180	13/10/2017	74550	218	*	I
LWZ1564	0000103198	13/10/2017	74550	218	*	I
LWR4729	0000103230	13/10/2017	74550	218	*	I
IQA7642	0000103278	14/10/2017	74550	218	*	I
MJT8612	0000103294	14/10/2017	74550	218	*	I
MHO1754	0000103333	14/10/2017	74550	218	*	I
KYW3813	0000103338	14/10/2017	74550	218	*	I
QDM9088	0000103346	14/10/2017	74550	218	*	I
DQV6329	0000103348	14/10/2017	74550	218	*	I
MBU2719	0000103356	14/10/2017	74550	218	*	I
MHN9263	0000103395	15/10/2017	74550	218	*	I
PXU5234	0000103398	15/10/2017	74550	218	*	I
MHV0111	0000103399	15/10/2017	74550	218	*	I
JQY3187	0000103408	15/10/2017	74550	218	*	I
ISV6330	0000103411	15/10/2017	74550	218	*	I
MCQ1403	0000103437	15/10/2017	74550	218	*	I
AKV3188	0000103448	15/10/2017	74550	218	*	I
DWO1206	0000103451	15/10/2017	74550	218	*	I
AXU6671	0000103453	15/10/2017	74550	218	*	I
QAE7043	0000103454	15/10/2017	74550	218	*	I
PWD0987	0000103462	15/10/2017	74550	218	*	I
MGU5166	0000103465	15/10/2017	74550	218	*	I
MGD1251	0000103466	15/10/2017	74550	218	*	I
MEP3377	0000103467	15/10/2017	74550	218	*	I
MLT9459	0000103471	15/10/2017	74550	218	*	I
MFQ3117	0000103489	16/10/2017	74550	218	*	I
MHG0400	0000103496	16/10/2017	74550	218	*	I
GZX8750	0000103503	16/10/2017	74550	218	*	I
APR9975	0000103510	16/10/2017	74550	218	*	I
PET4796	0000103511	16/10/2017	74550	218	*	I
MGG2449	0000103513	16/10/2017	74550	218	*	I
MJV0251	0000103529	16/10/2017	74550	218	*	I
MKV6012	0000103538	16/10/2017	74550	218	*	I
LXI8070	0000103542	16/10/2017	74550	218	*	I
MFP4296	0000103549	16/10/2017	74550	218	*	I
QHW5299	0000103560	16/10/2017	74550	218	*	I
QHV4816	0000103562	16/10/2017	74550	218	*	I
MGP0553	0000103589	17/10/2017	74550	218	*	I
MGC1898	0000103590	17/10/2017	74550	218	*	I
LZX1437	0000103600	17/10/2017	74550	218	*	I
MID6077	0000103607	17/10/2017	74550	218	*	I
MIW5009	0000101626	27/09/2017	74550	218	*	I
MCM3499	0000101635	27/09/2017	74550	218	*	I
MAT8016	0000101661	27/09/2017	74550	218	*	I
MKI2612	0000102923	11/10/2017	74550	218	*	I
QIS9257	0000103619	17/10/2017	74550	218	*	I
MCF8313	0000103620	17/10/2017	74550	218	*	I
MAH3881	0000103665	18/10/2017	74550	218	*	I
MIP1669	0000103681	18/10/2017	74550	218	*	I

LXV6641	0000103691	18/10/2017	74550	218 *	I
MJS1552	0000103703	18/10/2017	74550	218 *	I
MFC4886	0000103713	18/10/2017	74550	218 *	I
MDB8792	0000103718	18/10/2017	74550	218 *	I
QII7269	0000103723	18/10/2017	74550	218 *	I
QHA0665	0000103725	18/10/2017	74550	218 *	I
MMK3454	0000101574	26/09/2017	74550	218 *	I
MDQ2211	0000103727	18/10/2017	74550	218 *	I
MGH1455	0000103734	18/10/2017	74630	218 *	II
LXU5787	0000101593	26/09/2017	74630	218 *	II
MJH4017	0000103726	18/10/2017	74630	218 *	II
MIG9935	0000103694	18/10/2017	74630	218 *	II
MDX8134	0000102973	11/10/2017	74630	218 *	II
FWL1655	0000103424	15/10/2017	74630	218 *	II
MBZ4627	0000103240	13/10/2017	74630	218 *	II
IUN6771	0000103264	14/10/2017	74630	218 *	II
QHO9496	0000101465	24/09/2017	74630	218 *	II
MIW5009	0000101555	26/09/2017	74630	218 *	II
LWZ6968	0000104093	22/10/2017	74630	218 *	II
MJE7722	0000104109	22/10/2017	74630	218 *	II
LWZ6968	0000104118	22/10/2017	74630	218 *	II
PJI3979	0000103996	21/10/2017	74630	218 *	II
LZO9853	0000103616	17/10/2017	74710	218 *	III

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

BLUMENAU/SC, 04 DE NOVEMBRO DE 2017.

FELIPE BUENO
DIRETOR DE TRANSITO SETERB

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8800 299/2017

Publicação Nº 1419966

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU - SETERB - RE - 280470

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8800 299/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
MJB5534	54274171N	06/07/2017	50020	257 õ 8§	130.16
ASB5476	54274182N	06/07/2017	50020	257 õ 8§	130.16

APA6503	54277559N	14/07/2017	50020	257 õ 8§	130.16
MGX9917	54284142N	03/08/2017	50020	257 õ 8§	130.16
MJI8434	54284528N	04/08/2017	50020	257 õ 8§	130.16
QHX5868	54287656N	14/08/2017	50020	257 õ 8§	130.16
MHO7077	54288230N	15/08/2017	50020	257 õ 8§	130.16
MLJ0280	54288258N	15/08/2017	50020	257 õ 8§	130.16
QIQ0696	54287144N	11/08/2017	50020	257 õ 8§	130.16
MKB5822	54287156N	11/08/2017	50020	257 õ 8§	130.16
OKE0454	54287198N	11/08/2017	50020	257 õ 8§	130.16
MEK4050	54289053N	17/08/2017	50020	257 õ 8§	130.16
MDX4304	54290351N	22/08/2017	50020	257 õ 8§	130.16
QHX3468	54291768N	25/08/2017	50020	257 õ 8§	130.16
MHN1909	54291781N	25/08/2017	50020	257 õ 8§	130.16
MII6844	54291793N	25/08/2017	50020	257 õ 8§	130.16
MIZ2798	54291794N	25/08/2017	50020	257 õ 8§	130.16
MKF8150	54291797N	25/08/2017	50020	257 õ 8§	130.16
LXH5515	54291804N	25/08/2017	50020	257 õ 8§	130.16
MDK2066	54291837N	25/08/2017	50020	257 õ 8§	130.16
IOM3436	54291844N	25/08/2017	50020	257 õ 8§	130.16
MLJ9951	54291847N	25/08/2017	50020	257 õ 8§	195.23
QII7269	54291865N	25/08/2017	50020	257 õ 8§	130.16
MEY2951	54291866N	25/08/2017	50020	257 õ 8§	130.16
MIG7361	54295602N	08/09/2017	50020	257 õ 8§	130.16
QHX5838	8800150637	01/09/2017	74550	218 * I	130.16
FLR3274	8800150417	01/09/2017	74550	218 * I	130.16
DMX0209	8800150427	01/09/2017	74550	218 * I	130.16
MLA3731	8800150449	01/09/2017	74550	218 * I	130.16
MEU9458	8800150503	01/09/2017	74550	218 * I	130.16
MJM7951	8800150550	01/09/2017	74550	218 * I	130.16
MIO7591	8800150563	01/09/2017	74550	218 * I	130.16
MGC6006	8800150797	04/09/2017	74550	218 * I	130.16
MGS8989	8800150848	04/09/2017	74550	218 * I	130.16
LWX9943	8800151068	05/09/2017	74550	218 * I	130.16
MLR2790	8800152370	13/09/2017	74550	218 * I	130.16
COO9679	8800156716	29/09/2017	74550	218 * I	130.16
MKD7543	8800149830	29/08/2017	74550	218 * I	130.16
MLW0331	8800149921	30/08/2017	74550	218 * I	130.16
EMN4016	8800150307	31/08/2017	74550	218 * I	130.16
MLO7623	8800150321	31/08/2017	74550	218 * I	130.16
QHZ1123	8800146696	21/08/2017	74550	218 * I	130.16
MIO3693	8800146741	21/08/2017	74550	218 * I	130.16
LLT1150	8800146957	21/08/2017	74550	218 * I	130.16
MBY0951	8800147007	21/08/2017	74550	218 * I	130.16
MGD3601	8800146038	14/08/2017	74550	218 * I	130.16
IZV1313	8800146329	15/08/2017	74550	218 * I	130.16
BAG5490	8800146269	15/08/2017	74550	218 * I	130.16
MHM9446	8800146611	17/08/2017	74550	218 * I	130.16
MBZ9594	8800146619	17/08/2017	74550	218 * I	130.16
PWV8574	8800146686	17/08/2017	74550	218 * I	130.16
MEO7646	8800146552	17/08/2017	74550	218 * I	130.16
MDP0186	8800145638	09/08/2017	74550	218 * I	130.16
MHF2925	8800145650	09/08/2017	74550	218 * I	130.16
QHJ6989	8800145851	10/08/2017	74550	218 * I	130.16
QHX4455	8800145853	10/08/2017	74550	218 * I	130.16
QIB8382	8800145685	10/08/2017	74550	218 * I	130.16
QIN9911	8800145693	10/08/2017	74550	218 * I	130.16
MIM2753	8800145694	10/08/2017	74550	218 * I	130.16
QIA9767	8800145736	10/08/2017	74550	218 * I	130.16
MID8292	8800145764	10/08/2017	74550	218 * I	130.16
QHZ6664	8800146083	14/08/2017	74550	218 * I	130.16
MKI5463	8800146088	14/08/2017	74550	218 * I	130.16
MJE7853	8800146107	14/08/2017	74550	218 * I	130.16
LOG3186	8800145466	09/08/2017	74550	218 * I	130.16

MHK0954	8800145520	09/08/2017	74550	218	* I	130.16
MLM6364	8800145559	09/08/2017	74550	218	* I	130.16
MLW0868	8800145560	09/08/2017	74550	218	* I	130.16
MLE0891	8800145602	09/08/2017	74550	218	* I	130.16
MJI3047	8800145967	14/08/2017	74550	218	* I	130.16
QHT0398	8800145973	14/08/2017	74550	218	* I	130.16
PMO3038	8800145984	14/08/2017	74550	218	* I	130.16
AZF1923	8800145411	09/08/2017	74550	218	* I	130.16
MGT8025	8800145433	09/08/2017	74550	218	* I	130.16
BAI0947	8800147229	18/08/2017	74550	218	* I	130.16
MMH2936	8800147249	18/08/2017	74550	218	* I	130.16
MKL7656	8800147377	19/08/2017	74550	218	* I	130.16
MEB4959	8800147388	19/08/2017	74550	218	* I	130.16
HIT8852	8800147401	19/08/2017	74550	218	* I	130.16
MAH2336	8800147411	19/08/2017	74550	218	* I	130.16
LZA2106	8800147461	19/08/2017	74550	218	* I	130.16
MLJ0804	8800147472	19/08/2017	74550	218	* I	130.16
EVD3984	8800147480	19/08/2017	74550	218	* I	130.16
AVB1358	8800147486	19/08/2017	74550	218	* I	130.16
PUA0130	8800147517	19/08/2017	74550	218	* I	130.16
LZX1052	8800147636	19/08/2017	74550	218	* I	130.16
ARD5878	8800147669	19/08/2017	74550	218	* I	130.16
QHO0280	8800147715	19/08/2017	74550	218	* I	130.16
QIF0537	8800147731	19/08/2017	74550	218	* I	130.16
MBQ5914	8800147748	19/08/2017	74550	218	* I	130.16
MAI6356	8800147758	19/08/2017	74550	218	* I	130.16
MJX9788	8800147794	19/08/2017	74550	218	* I	130.16
MKK2509	8800147807	19/08/2017	74550	218	* I	130.16
QJS3388	8800147832	19/08/2017	74550	218	* I	130.16
MLA5021	8800147841	19/08/2017	74550	218	* I	130.16
MBE7031	8800147883	19/08/2017	74550	218	* I	130.16
MEZ7143	8800147889	19/08/2017	74550	218	* I	130.16
MDQ4076	8800147897	19/08/2017	74550	218	* I	130.16
MIC3039	8800147915	19/08/2017	74550	218	* I	130.16
MBM5156	8800148062	22/08/2017	74550	218	* I	130.16
QIU1112	8800148079	22/08/2017	74550	218	* I	130.16
AQS5273	8800148157	23/08/2017	74550	218	* I	130.16
MKM3912	8800148659	25/08/2017	74550	218	* I	130.16
MHM5950	8800148878	25/08/2017	74550	218	* I	130.16
AYF9893	8800149224	26/08/2017	74550	218	* I	130.16
MGL5349	8800149412	26/08/2017	74550	218	* I	130.16
CTJ5064	8800149441	26/08/2017	74550	218	* I	130.16
MKY4361	8800145361	09/08/2017	74550	218	* I	130.16
QHE0238	8800143833	29/07/2017	74550	218	* I	130.16
MJZ8197	8800143857	29/07/2017	74550	218	* I	130.16
MGT2804	8800143936	31/07/2017	74550	218	* I	130.16
LXW2951	8800144418	02/08/2017	74550	218	* I	130.16
MIJ9882	8800144455	02/08/2017	74550	218	* I	130.16
MKC0645	8800144471	02/08/2017	74550	218	* I	130.16
MIU8774	8800144485	02/08/2017	74550	218	* I	130.16
MIU4772	8800144228	02/08/2017	74550	218	* I	130.16
MEC1194	8800144245	02/08/2017	74550	218	* I	130.16
MEJ7985	8800144272	02/08/2017	74550	218	* I	130.16
MEQ6484	8800144358	02/08/2017	74550	218	* I	130.16
MDA9389	8800144586	05/08/2017	74550	218	* I	130.16
MJS9810	8800144604	05/08/2017	74550	218	* I	130.16
MEA8093	8800144620	05/08/2017	74550	218	* I	130.16
MLR9509	8800144624	05/08/2017	74550	218	* I	130.16
ITM6230	8800144663	05/08/2017	74550	218	* I	130.16
DPG6483	8800144715	05/08/2017	74550	218	* I	130.16
MAB6725	8800144747	05/08/2017	74550	218	* I	130.16
MLW9211	8800144789	05/08/2017	74550	218	* I	130.16
MLK2216	8800144841	07/08/2017	74550	218	* I	130.16

HBA7153	8800144954	07/08/2017	74550	218 * I	130.16
QIA4971	8800144967	07/08/2017	74550	218 * I	130.16
CLL3095	8800145085	07/08/2017	74550	218 * I	130.16
MFK6194	8800145110	07/08/2017	74550	218 * I	130.16
MKO5540	8800145147	07/08/2017	74550	218 * I	130.16
MKR6277	8800145166	07/08/2017	74550	218 * I	130.16
PYU8164	8800145203	08/08/2017	74550	218 * I	130.16
QIE2699	8800145226	08/08/2017	74550	218 * I	130.16
MJP1481	8800145251	08/08/2017	74550	218 * I	130.16
NWA9754	8800145286	08/08/2017	74550	218 * I	130.16
LZD7445	8800145350	08/08/2017	74550	218 * I	130.16
MJT3183	8800143972	01/08/2017	74550	218 * I	130.16
QHU5465	8800143984	01/08/2017	74550	218 * I	130.16
MIS1508	8800143995	01/08/2017	74550	218 * I	130.16
MFL9098	8800144003	01/08/2017	74550	218 * I	130.16
QIQ8300	8800144031	01/08/2017	74550	218 * I	130.16
MFE6679	8800144035	01/08/2017	74550	218 * I	130.16
MBF4174	8800144037	01/08/2017	74550	218 * I	130.16
QIJ3296	8800144057	01/08/2017	74550	218 * I	130.16
MFV6777	8800144093	01/08/2017	74550	218 * I	130.16
MUR2312	8800144155	01/08/2017	74550	218 * I	130.16
MEW6441	8800144191	01/08/2017	74550	218 * I	130.16
MHD1050	8800141777	21/07/2017	74550	218 * I	130.16
MCO3734	8800142168	21/07/2017	74550	218 * I	130.16
MBF7202	8800143750	29/07/2017	74550	218 * I	130.16
QHV3605	8800143767	29/07/2017	74550	218 * I	130.16
MAZ2607	8800143770	29/07/2017	74550	218 * I	130.16
AKU0013	8800142353	21/07/2017	74550	218 * I	130.16
LZH0179	8800142551	21/07/2017	74550	218 * I	130.16
MFO6396	8800142948	24/07/2017	74550	218 * I	130.16
DOD9273	8800142951	24/07/2017	74550	218 * I	130.16
DPK4350	8800143053	26/07/2017	74550	218 * I	130.16
KWD4019	8800143117	26/07/2017	74550	218 * I	130.16
MLS3804	8800143151	26/07/2017	74550	218 * I	130.16
MIA1378	8800143233	26/07/2017	74550	218 * I	130.16
MEN3920	8800143273	27/07/2017	74550	218 * I	130.16
MEN2342	8800143284	27/07/2017	74550	218 * I	130.16
MKX4237	8800143359	27/07/2017	74550	218 * I	130.16
ICZ3516	8800143438	27/07/2017	74550	218 * I	130.16
MLK6740	8800143530	27/07/2017	74550	218 * I	130.16
MCH0134	8800143588	28/07/2017	74550	218 * I	130.16
HIB7853	8800143619	28/07/2017	74550	218 * I	130.16
III9480	8800137342	06/07/2017	74550	218 * I	130.16
MLK0975	8800138923	11/07/2017	74550	218 * I	130.16
LZP7514	8800138925	11/07/2017	74550	218 * I	130.16
QID3684	8800139073	11/07/2017	74550	218 * I	130.16
MEO9372	8800139152	12/07/2017	74550	218 * I	130.16
QIC8453	8800139199	12/07/2017	74550	218 * I	130.16
MGR0686	8800139290	12/07/2017	74550	218 * I	130.16
MID5102	8800139330	12/07/2017	74550	218 * I	130.16
MCK4318	8800139354	12/07/2017	74550	218 * I	130.16
MDM8679	8800139375	12/07/2017	74550	218 * I	130.16
MIT2728	8800139836	14/07/2017	74550	218 * I	130.16
MFL9098	8800140776	18/07/2017	74550	218 * I	130.16
QHY0176	8800140830	18/07/2017	74550	218 * I	130.16
MGV9241	8800140871	18/07/2017	74550	218 * I	130.16
LYL8786	8800140957	18/07/2017	74550	218 * I	130.16
MIY4418	8800140984	18/07/2017	74550	218 * I	130.16
PXX6605	8800140989	18/07/2017	74550	218 * I	130.16
MLV3525	8800141537	17/07/2017	74550	218 * I	130.16
MDX2676	8800138163	08/07/2017	74550	218 * I	130.16
MIT1213	8800138169	08/07/2017	74550	218 * I	130.16
MEZ3741	8800138180	08/07/2017	74550	218 * I	130.16

MKH0124	8800138313	08/07/2017	74550	218	* I	130.16
MKI4493	8800138314	08/07/2017	74550	218	* I	130.16
MIN2761	8800138338	08/07/2017	74550	218	* I	130.16
JNY4272	8800138376	08/07/2017	74550	218	* I	130.16
MIJ3747	8800138467	08/07/2017	74550	218	* I	130.16
QHD0587	8800138505	08/07/2017	74550	218	* I	130.16
MDF9904	8800138799	10/07/2017	74550	218	* I	130.16
MBQ0090	8800138809	10/07/2017	74550	218	* I	130.16
FEV3540	8800138823	10/07/2017	74550	218	* I	130.16
MFJ0339	8800138832	10/07/2017	74550	218	* I	130.16
IDB7369	8800138841	11/07/2017	74550	218	* I	130.16
MHD5419	8800138846	11/07/2017	74550	218	* I	130.16
QHY1917	8800138884	11/07/2017	74550	218	* I	130.16
QHB5466	8800136970	05/07/2017	74550	218	* I	130.16
QIC5023	8800136997	05/07/2017	74550	218	* I	130.16
MJB1487	8800137024	05/07/2017	74550	218	* I	130.16
MLC2811	8800137042	05/07/2017	74550	218	* I	130.16
MCA1205	8800137046	05/07/2017	74550	218	* I	130.16
AKX0284	8800137086	05/07/2017	74550	218	* I	130.16
MFK5232	8800137147	05/07/2017	74550	218	* I	130.16
AHF8691	8800137163	05/07/2017	74550	218	* I	130.16
MDW1951	8800137191	05/07/2017	74550	218	* I	130.16
MHV9850	8800137244	05/07/2017	74550	218	* I	130.16
MCL1247	8800137250	05/07/2017	74550	218	* I	130.16
MHW4344	8800137262	05/07/2017	74550	218	* I	130.16
MDJ6533	8800137269	05/07/2017	74550	218	* I	130.16
MIW4587	8800136907	05/07/2017	74550	218	* I	130.16
QHI0610	8800136908	05/07/2017	74550	218	* I	130.16
MHS9980	8800136920	05/07/2017	74550	218	* I	130.16
MFP3803	8800136947	05/07/2017	74550	218	* I	130.16
FJS7629	8800136953	05/07/2017	74550	218	* I	130.16
MJP0469	8800137437	04/07/2017	74550	218	* I	130.16
LZU6152	8800137472	04/07/2017	74550	218	* I	130.16
MDD8805	8800137493	04/07/2017	74550	218	* I	130.16
MHE8215	8800137532	04/07/2017	74550	218	* I	130.16
MHY7603	8800137533	04/07/2017	74550	218	* I	130.16
MIJ5792	8800137592	04/07/2017	74550	218	* I	130.16
CGQ0773	8800137617	04/07/2017	74550	218	* I	130.16
QIW9372	8800137835	04/07/2017	74550	218	* I	130.16
MJY3783	8800137660	06/07/2017	74550	218	* I	130.16
MCM8390	8800137703	06/07/2017	74550	218	* I	130.16
MDU3112	8800137713	06/07/2017	74550	218	* I	130.16
AJT4377	8800137770	06/07/2017	74550	218	* I	130.16
LXQ7724	8800137873	07/07/2017	74550	218	* I	130.16
MCG3276	8800137920	07/07/2017	74550	218	* I	130.16
MFB2491	8800137937	07/07/2017	74550	218	* I	130.16
MLL0536	8800137944	07/07/2017	74550	218	* I	130.16
IVL7004	8800137962	07/07/2017	74550	218	* I	130.16
MEH5946	8800138088	07/07/2017	74550	218	* I	130.16
MEL4751	8800138091	07/07/2017	74550	218	* I	130.16
QID0072	8800136750	05/07/2017	74550	218	* I	130.16
QIC5309	8800136795	05/07/2017	74550	218	* I	130.16
MGL8184	8800136088	30/06/2017	74550	218	* I	130.16
AGV3042	8800136099	30/06/2017	74550	218	* I	130.16
MHU9138	8800136131	30/06/2017	74550	218	* I	130.16
MJC1676	8800136138	30/06/2017	74550	218	* I	130.16
MEJ4444	8800136155	30/06/2017	74550	218	* I	130.16
QHW2974	8800136184	30/06/2017	74550	218	* I	130.16
MGZ3317	8800136214	30/06/2017	74550	218	* I	130.16
MMC1247	8800136246	30/06/2017	74550	218	* I	130.16
QHI9372	8800136271	30/06/2017	74550	218	* I	130.16
EMU5943	8800136343	30/06/2017	74550	218	* I	130.16
MII0305	8800136345	30/06/2017	74550	218	* I	130.16

NMY9257	8800136351	30/06/2017	74550	218	* I	130.16
ILG8742	8800136403	30/06/2017	74550	218	* I	130.16
PWO8919	8800136413	30/06/2017	74550	218	* I	130.16
MKY7939	8800133781	23/06/2017	74550	218	* I	130.16
MJD3530	8800133923	24/06/2017	74550	218	* I	130.16
MEB4790	8800133924	24/06/2017	74550	218	* I	130.16
MHN4617	8800136566	03/07/2017	74550	218	* I	130.16
MAI9752	8800136594	03/07/2017	74550	218	* I	130.16
MHY5436	8800136611	03/07/2017	74550	218	* I	130.16
MKP9276	8800135813	30/06/2017	74550	218	* I	130.16
QHZ7451	8800135825	30/06/2017	74550	218	* I	130.16
QHP0968	8800135837	30/06/2017	74550	218	* I	130.16
MLY1912	8800135348	28/06/2017	74550	218	* I	130.16
MIJ1002	8800135900	30/06/2017	74550	218	* I	130.16
LYT5953	8800135940	30/06/2017	74550	218	* I	130.16
AYA9860	8800135970	30/06/2017	74550	218	* I	130.16
QHF5682	8800136033	30/06/2017	74550	218	* I	130.16
AGK0145	8800131517	12/06/2017	74550	218	* I	130.16
IPM9329	8800133287	22/06/2017	74550	218	* I	130.16
QHK9740	8800133313	22/06/2017	74550	218	* I	130.16
MLQ9470	8800127262	12/05/2017	74550	218	* I	130.16
MFP5593	8800133449	23/06/2017	74550	218	* I	130.16
GTB6131	8800134095	24/06/2017	74550	218	* I	130.16
MBA8431	8800134105	24/06/2017	74550	218	* I	130.16
QHX2599	8800134244	26/06/2017	74550	218	* I	130.16
MLH6953	8800134430	26/06/2017	74550	218	* I	130.16
AZB3151	8800134538	26/06/2017	74550	218	* I	130.16
JBR0607	8800134706	27/06/2017	74550	218	* I	130.16
QHC4441	8800134796	27/06/2017	74550	218	* I	130.16
MJQ8808	8800135041	28/06/2017	74550	218	* I	130.16
MHY9056	8800135150	28/06/2017	74550	218	* I	130.16
MKI4929	8800135234	28/06/2017	74550	218	* I	130.16
MJR6766	8800135500	29/06/2017	74550	218	* I	130.16
MLW2367	8800135570	29/06/2017	74550	218	* I	130.16
IPM6258	8800135572	29/06/2017	74550	218	* I	130.16
BAB5337	8800135574	29/06/2017	74550	218	* I	130.16
MKZ7851	8800135590	29/06/2017	74550	218	* I	130.16
MKI7935	8800135648	29/06/2017	74550	218	* I	130.16
OKF8712	8800136420	01/07/2017	74550	218	* I	130.16
ETF9039	8800136421	01/07/2017	74550	218	* I	130.16
CJP3729	8800136423	01/07/2017	74550	218	* I	130.16
QHA8212	8800136434	01/07/2017	74550	218	* I	130.16
MKD3336	8800136438	01/07/2017	74550	218	* I	130.16
QHJ5596	8800136459	01/07/2017	74550	218	* I	130.16
MJX3537	8800136496	01/07/2017	74550	218	* I	130.16
MLL2680	8800136526	01/07/2017	74550	218	* I	130.16
OME7433	8800136535	01/07/2017	74550	218	* I	130.16
MGP8734	8800136541	01/07/2017	74550	218	* I	130.16
LXT3045	8800136561	03/07/2017	74630	218	* II	195.23
MDM4514	8800135287	28/06/2017	74630	218	* II	195.23
MKG2392	8800133567	23/06/2017	74630	218	* II	195.23
MKR1812	8800127520	12/05/2017	74630	218	* II	195.23
EII1616	8800136061	30/06/2017	74630	218	* II	195.23
MEM3029	8800136081	30/06/2017	74630	218	* II	195.23
QIB9598	8800135978	30/06/2017	74630	218	* II	195.23
MJH9691	8800135904	30/06/2017	74630	218	* II	195.23
QIA0409	8800135430	29/06/2017	74630	218	* II	195.23
KOD8415	8800135899	30/06/2017	74630	218	* II	195.23
MFJ7832	8800133989	24/06/2017	74630	218	* II	195.23
MHD9991	8800136163	30/06/2017	74630	218	* II	195.23
MFL2387	8800136825	05/07/2017	74630	218	* II	195.23
MJY2134	8800138128	08/07/2017	74630	218	* II	195.23
MJV0511	8800138142	08/07/2017	74630	218	* II	195.23

MET2871	8800137793	06/07/2017	74630	218 *	II	195.23
MCT1491	8800137512	04/07/2017	74630	218 *	II	195.23
MKQ6764	8800136959	05/07/2017	74630	218 *	II	195.23
MHO0719	8800137331	06/07/2017	74630	218 *	II	195.23
KZU3796	8800138907	11/07/2017	74630	218 *	II	195.23
MES3017	8800138218	08/07/2017	74630	218 *	II	195.23
FNI8286	8800138287	08/07/2017	74630	218 *	II	195.23
QHW6342	8800141721	20/07/2017	74630	218 *	II	195.23
AZP4707	8800139082	11/07/2017	74630	218 *	II	195.23
MHE2941	8800139011	11/07/2017	74630	218 *	II	195.23
MJF3221	8800137362	06/07/2017	74630	218 *	II	195.23
QHG3390	8800138786	10/07/2017	74630	218 *	II	195.23
MFE5801	8800143693	29/07/2017	74630	218 *	II	195.23
MHM2134	8800143178	26/07/2017	74630	218 *	II	195.23
KQJ0516	8800142326	21/07/2017	74630	218 *	II	195.23
IGM4512	8800144415	02/08/2017	74630	218 *	II	195.23
KLJ1807	8800145378	09/08/2017	74630	218 *	II	195.23
MMF5252	8800149739	28/08/2017	74630	218 *	II	195.23
MJF2134	8800147909	19/08/2017	74630	218 *	II	195.23
MLR6455	8800147785	19/08/2017	74630	218 *	II	195.23
MLS7711	8800147660	19/08/2017	74630	218 *	II	195.23
MHY5779	8800147436	19/08/2017	74630	218 *	II	195.23
ASC1935	8800145458	09/08/2017	74630	218 *	II	195.23
MJB9641	8800146001	14/08/2017	74630	218 *	II	195.23
MFM5366	8800145631	09/08/2017	74630	218 *	II	195.23
MII5896	8800146165	14/08/2017	74630	218 *	II	195.23
MJR2221	8800147136	18/08/2017	74630	218 *	II	195.23
AMS1221	8800147344	19/08/2017	74630	218 *	II	195.23
MFX2311	8800148804	25/08/2017	74630	218 *	II	195.23
MIA1996	8800148798	25/08/2017	74710	218 *	III	880.40
MHE0755	8800141867	21/07/2017	74710	218 *	III	880.40
MKT8607	8800143821	29/07/2017	74710	218 *	III	880.40
MFF2495	8800133430	23/06/2017	74710	218 *	III	880.40

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

BLUMENAU/SC, 04 DE NOVEMBRO DE 2017.

FELIPE BUENO
DIRETOR DE TRANSITO SETERB

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8800 298/2017

Publicação Nº 1419967

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU - SETERB - RE - 280470

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8800 298/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA

DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AYU2786	54300307N	22/09/2017	50020	257 ô 8§
MIR2736	54301246N	25/09/2017	50020	257 ô 8§
QHU4571	54301255N	25/09/2017	50020	257 ô 8§
PXT8934	54303266N	29/09/2017	50020	257 ô 8§
MKM1075	54303274N	29/09/2017	50020	257 ô 8§
MKE0044	54303278N	29/09/2017	50020	257 ô 8§
MEO6753	54303467N	02/10/2017	50020	257 ô 8§
ORC4574	54303469N	02/10/2017	50020	257 ô 8§
NYG0727	54303472N	02/10/2017	50020	257 ô 8§
ISX6069	54303483N	02/10/2017	50020	257 ô 8§
MFK0248	54310854N	23/10/2017	50020	257 ô 8§
OWO5152	54310856N	23/10/2017	50020	257 ô 8§
MEP0354	54310859N	23/10/2017	50020	257 ô 8§
QHU0334	54310860N	23/10/2017	50020	257 ô 8§
MCY5265	54310861N	23/10/2017	50020	257 ô 8§
QHM4832	54310862N	23/10/2017	50020	257 ô 8§
MKM0224	54310863N	23/10/2017	50020	257 ô 8§
MHB5251	54310865N	23/10/2017	50020	257 ô 8§
IPH0899	54310866N	23/10/2017	50020	257 ô 8§
LZU6152	54310868N	23/10/2017	50020	257 ô 8§
MJP1903	54310869N	23/10/2017	50020	257 ô 8§
MIX3913	54310872N	23/10/2017	50020	257 ô 8§
MEG4944	54310873N	23/10/2017	50020	257 ô 8§
AWR0086	54310874N	23/10/2017	50020	257 ô 8§
QHG8773	54310875N	23/10/2017	50020	257 ô 8§
MAL0637	54310876N	23/10/2017	50020	257 ô 8§
MAD7866	54310877N	23/10/2017	50020	257 ô 8§
QHI0610	54310879N	23/10/2017	50020	257 ô 8§
JKH0785	54310880N	23/10/2017	50020	257 ô 8§
MKQ1198	54310881N	23/10/2017	50020	257 ô 8§
MHD4828	54310882N	23/10/2017	50020	257 ô 8§
QHL7674	54310883N	23/10/2017	50020	257 ô 8§
MGW3409	54310884N	23/10/2017	50020	257 ô 8§
MGK4044	54310885N	23/10/2017	50020	257 ô 8§
QIE4800	54310889N	23/10/2017	50020	257 ô 8§
MFT6875	54310892N	23/10/2017	50020	257 ô 8§
EBJ3341	54310893N	23/10/2017	50020	257 ô 8§
QIN5353	54310894N	23/10/2017	50020	257 ô 8§
MLD6952	54310191N	20/10/2017	50020	257 ô 8§
MBM3287	54310212N	20/10/2017	50020	257 ô 8§
QHD0033	54312122N	26/10/2017	50020	257 ô 8§
MJD6043	8800161021	17/10/2017	74550	218 * I
QHN2027	8800159981	18/10/2017	74550	218 * I
MLT8941	8800159987	18/10/2017	74550	218 * I
MJI5082	8800159989	18/10/2017	74550	218 * I
MLS3808	8800159993	18/10/2017	74550	218 * I
LWS6461	8800160882	18/10/2017	74550	218 * I
MCO6718	8800160883	18/10/2017	74550	218 * I
ATU5669	8800160906	17/10/2017	74550	218 * I
MCU9240	8800160907	17/10/2017	74550	218 * I
MIK0429	8800160919	17/10/2017	74550	218 * I
MLK8458	8800160963	17/10/2017	74550	218 * I
MKF9042	8800160964	17/10/2017	74550	218 * I

MEB7103	8800160969	17/10/2017	74550	218	*	I
QHO9214	8800160971	17/10/2017	74550	218	*	I
LXR7035	8800160993	17/10/2017	74550	218	*	I
MHI6611	8800159935	18/10/2017	74550	218	*	I
MKJ0114	8800159936	18/10/2017	74550	218	*	I
MCQ7519	8800159940	18/10/2017	74550	218	*	I
QHJ3640	8800159951	18/10/2017	74550	218	*	I
LYM2394	8800160195	19/10/2017	74550	218	*	I
KPW1627	8800160198	19/10/2017	74550	218	*	I
MET7858	8800159960	18/10/2017	74550	218	*	I
QHK1822	8800160836	18/10/2017	74550	218	*	I
DMA0958	8800160837	18/10/2017	74550	218	*	I
MAQ2369	8800160839	18/10/2017	74550	218	*	I
MDR7091	8800160846	18/10/2017	74550	218	*	I
OMC6446	8800160855	18/10/2017	74550	218	*	I
DVJ3192	8800160856	18/10/2017	74550	218	*	I
MEB5822	8800160865	18/10/2017	74550	218	*	I
PUA6355	8800160869	18/10/2017	74550	218	*	I
EZM9090	8800160873	18/10/2017	74550	218	*	I
MDI3476	8800160874	18/10/2017	74550	218	*	I
CSB8448	8800160877	18/10/2017	74550	218	*	I
QHM3652	8800161051	17/10/2017	74550	218	*	I
MHP1509	8800160217	20/10/2017	74550	218	*	I
MFR4029	8800160227	20/10/2017	74550	218	*	I
MCP4855	8800160229	20/10/2017	74550	218	*	I
LZE1346	8800160260	20/10/2017	74550	218	*	I
DSA6323	8800160264	20/10/2017	74550	218	*	I
MJH6538	8800160271	20/10/2017	74550	218	*	I
QHS3712	8800160274	20/10/2017	74550	218	*	I
MLH3066	8800160300	20/10/2017	74550	218	*	I
MHV2291	8800160306	20/10/2017	74550	218	*	I
MCM1032	8800160310	20/10/2017	74550	218	*	I
MEW3459	8800160314	20/10/2017	74550	218	*	I
MIO9499	8800161033	17/10/2017	74550	218	*	I
CXW3681	8800160361	20/10/2017	74550	218	*	I
MAR5735	8800160369	20/10/2017	74550	218	*	I
MEK2428	8800160408	20/10/2017	74550	218	*	I
LNK9675	8800160412	20/10/2017	74550	218	*	I
MIF0494	8800160418	20/10/2017	74550	218	*	I
LYT5736	8800160456	20/10/2017	74550	218	*	I
MFS9235	8800160470	20/10/2017	74550	218	*	I
CLF3647	8800160491	20/10/2017	74550	218	*	I
CTQ7953	8800160496	20/10/2017	74550	218	*	I
MFD1309	8800160515	20/10/2017	74550	218	*	I
MFF5121	8800160448	20/10/2017	74550	218	*	I
MFT5825	8800160452	20/10/2017	74550	218	*	I
IPX9213	8800160535	20/10/2017	74550	218	*	I
MJC4035	8800160545	20/10/2017	74550	218	*	I
LYW4999	8800160546	20/10/2017	74550	218	*	I
MFJ3415	8800160556	20/10/2017	74550	218	*	I
MKL2915	8800160574	20/10/2017	74550	218	*	I
MHH7424	8800160584	20/10/2017	74550	218	*	I
MJM8699	8800160588	20/10/2017	74550	218	*	I
ARX3292	8800160605	20/10/2017	74550	218	*	I
MJS3925	8800160641	20/10/2017	74550	218	*	I
QIL2474	8800160651	20/10/2017	74550	218	*	I
MLK7460	8800160665	20/10/2017	74550	218	*	I
MGG9117	8800160692	20/10/2017	74550	218	*	I
MDL4345	8800160739	20/10/2017	74550	218	*	I
IHF9169	8800161084	23/10/2017	74550	218	*	I
OWJ1963	8800161093	23/10/2017	74550	218	*	I
MKP8475	8800161095	23/10/2017	74550	218	*	I
MJW9416	8800161097	23/10/2017	74550	218	*	I

MLT0414	8800161120	23/10/2017	74550	218	*	I
LXB1563	8800161149	23/10/2017	74550	218	*	I
MJC0498	8800161159	23/10/2017	74550	218	*	I
MMI0401	8800161177	23/10/2017	74550	218	*	I
QIM0586	8800161203	23/10/2017	74550	218	*	I
MEQ8963	8800161232	23/10/2017	74550	218	*	I
MLS2943	8800161236	23/10/2017	74550	218	*	I
MKA7311	8800161238	23/10/2017	74550	218	*	I
FTS3923	8800161247	23/10/2017	74550	218	*	I
MMA5571	8800161263	23/10/2017	74550	218	*	I
MKL8893	8800161265	23/10/2017	74550	218	*	I
LXO4952	8800161292	23/10/2017	74550	218	*	I
PUY1483	8800161296	23/10/2017	74550	218	*	I
MMB6428	8800161303	23/10/2017	74550	218	*	I
MJG9988	8800161308	23/10/2017	74550	218	*	I
MLO6238	8800161334	23/10/2017	74550	218	*	I
OKF3861	8800161363	23/10/2017	74550	218	*	I
MDT9797	8800161369	24/10/2017	74550	218	*	I
MHZ9461	8800161374	24/10/2017	74550	218	*	I
MKL2975	8800161385	24/10/2017	74550	218	*	I
MCD0307	8800161389	24/10/2017	74550	218	*	I
QHR3496	8800161390	24/10/2017	74550	218	*	I
MGO2505	8800161411	24/10/2017	74550	218	*	I
MOC0689	8800161426	24/10/2017	74550	218	*	I
MHP1509	8800161456	24/10/2017	74550	218	*	I
MAZ2607	8800161472	24/10/2017	74550	218	*	I
MKL1913	8800161476	24/10/2017	74550	218	*	I
MDU8290	8800160701	20/10/2017	74550	218	*	I
LZM3773	8800160716	20/10/2017	74550	218	*	I
PJQ8750	8800161219	23/10/2017	74550	218	*	I
MFK2618	8800154542	20/09/2017	74550	218	*	I
MAX9605	8800154559	20/09/2017	74550	218	*	I
MGG4833	8800157355	05/10/2017	74550	218	*	I
AYK2435	8800156802	02/10/2017	74550	218	*	I
MKW7821	8800155893	23/09/2017	74550	218	*	I
MJC7244	8800155898	23/09/2017	74550	218	*	I
ASK4900	8800155912	23/09/2017	74550	218	*	I
LYH5212	8800156040	25/09/2017	74550	218	*	I
ATL8971	8800156089	26/09/2017	74550	218	*	I
MKA2880	8800156362	27/09/2017	74550	218	*	I
MJJ1039	8800156520	29/09/2017	74550	218	*	I
MDQ9226	8800156544	29/09/2017	74550	218	*	I
ECB8643	8800156666	29/09/2017	74550	218	*	I
MHO9486	8800156668	29/09/2017	74550	218	*	I
AIH0339	8800157580	03/10/2017	74550	218	*	I
MEM2523	8800157623	03/10/2017	74550	218	*	I
QHP7105	8800157624	03/10/2017	74550	218	*	I
MHY7483	8800157675	03/10/2017	74550	218	*	I
MKF1285	8800157681	03/10/2017	74550	218	*	I
MFT0886	8800157687	03/10/2017	74550	218	*	I
MIF5554	8800157696	03/10/2017	74550	218	*	I
QIJ6030	8800157838	06/10/2017	74550	218	*	I
MHA0565	8800157840	06/10/2017	74550	218	*	I
LXN6399	8800157846	06/10/2017	74550	218	*	I
MHO9262	8800157848	06/10/2017	74550	218	*	I
MHN6083	8800157849	06/10/2017	74550	218	*	I
MCA4066	8800157551	03/10/2017	74550	218	*	I
QHU7475	8800157866	06/10/2017	74550	218	*	I
MMK2704	8800157715	06/10/2017	74550	218	*	I
QIT2947	8800157721	06/10/2017	74550	218	*	I
LWV3266	8800157736	06/10/2017	74550	218	*	I
MFK9059	8800157738	06/10/2017	74550	218	*	I
LXS5635	8800157749	06/10/2017	74550	218	*	I

MLR6458	8800157750	06/10/2017	74550	218	*	I
MFZ8404	8800157761	06/10/2017	74550	218	*	I
LZL2503	8800157762	06/10/2017	74550	218	*	I
MEN4238	8800157764	06/10/2017	74550	218	*	I
MGU7398	8800157772	06/10/2017	74550	218	*	I
MIL3394	8800157778	06/10/2017	74550	218	*	I
MIS8191	8800157782	06/10/2017	74550	218	*	I
MKL9330	8800157803	06/10/2017	74550	218	*	I
MJT0159	8800157804	06/10/2017	74550	218	*	I
MCP7806	8800157808	06/10/2017	74550	218	*	I
HJJ2140	8800157816	06/10/2017	74550	218	*	I
MBW7162	8800157817	06/10/2017	74550	218	*	I
QHV3807	8800157818	06/10/2017	74550	218	*	I
MKT1750	8800157822	06/10/2017	74550	218	*	I
MIN7705	8800157834	06/10/2017	74550	218	*	I
LZM3778	8800157835	06/10/2017	74550	218	*	I
MMI1616	8800154102	19/09/2017	74550	218	*	I
QIQ4774	8800154104	19/09/2017	74550	218	*	I
MJT0318	8800154108	19/09/2017	74550	218	*	I
MFH6856	8800154133	19/09/2017	74550	218	*	I
MDN0093	8800154136	19/09/2017	74550	218	*	I
MIO6644	8800154146	19/09/2017	74550	218	*	I
MBQ9473	8800154147	19/09/2017	74550	218	*	I
ASG8252	8800154172	19/09/2017	74550	218	*	I
JVB0625	8800154182	19/09/2017	74550	218	*	I
AJZ2458	8800154186	19/09/2017	74550	218	*	I
MGL1715	8800154191	19/09/2017	74550	218	*	I
MLH7076	8800154201	19/09/2017	74550	218	*	I
QHH9692	8800154207	19/09/2017	74550	218	*	I
QHR5327	8800154211	19/09/2017	74550	218	*	I
MMC7920	8800154214	19/09/2017	74550	218	*	I
MGR1101	8800154249	19/09/2017	74550	218	*	I
MJM8585	8800154257	19/09/2017	74550	218	*	I
MFH3975	8800154300	19/09/2017	74550	218	*	I
MDA9495	8800154307	19/09/2017	74550	218	*	I
MJA3245	8800154314	19/09/2017	74550	218	*	I
MHQ9324	8800154319	19/09/2017	74550	218	*	I
MFZ8562	8800154373	20/09/2017	74550	218	*	I
MKI9114	8800154376	20/09/2017	74550	218	*	I
MLA6100	8800154387	20/09/2017	74550	218	*	I
OKH5775	8800154400	20/09/2017	74550	218	*	I
MBQ2926	8800154415	20/09/2017	74550	218	*	I
PWR4230	8800154421	20/09/2017	74550	218	*	I
AMX1081	8800154430	20/09/2017	74550	218	*	I
MJK0123	8800154431	20/09/2017	74550	218	*	I
MEX6073	8800154444	20/09/2017	74550	218	*	I
MKL0845	8800153947	15/09/2017	74550	218	*	I
MHO7106	8800154236	19/09/2017	74550	218	*	I
MHA5490	8800154463	20/09/2017	74550	218	*	I
MKF3808	8800154467	20/09/2017	74550	218	*	I
MLC2397	8800154471	20/09/2017	74550	218	*	I
MBO7383	8800154477	20/09/2017	74550	218	*	I
KZE2378	8800154483	20/09/2017	74550	218	*	I
MHR2465	8800154520	20/09/2017	74550	218	*	I
MIW7710	8800154526	20/09/2017	74550	218	*	I
QIH5474	8800154534	20/09/2017	74550	218	*	I
MHK9518	8800154593	20/09/2017	74550	218	*	I
MGC8014	8800154604	20/09/2017	74550	218	*	I
NLY9715	8800154611	20/09/2017	74550	218	*	I
MCB0687	8800154648	20/09/2017	74550	218	*	I
MKP4754	8800154658	20/09/2017	74550	218	*	I
KLX1394	8800154680	21/09/2017	74550	218	*	I
MHK7792	8800154692	21/09/2017	74550	218	*	I

MFJ1705	8800154724	21/09/2017	74550	218	*	I
PWZ0933	8800154728	21/09/2017	74550	218	*	I
ILM8640	8800154735	21/09/2017	74550	218	*	I
MHQ9552	8800154741	21/09/2017	74550	218	*	I
MIC3499	8800154753	21/09/2017	74550	218	*	I
ARE8731	8800154783	21/09/2017	74550	218	*	I
MDK7277	8800154797	21/09/2017	74550	218	*	I
QHF9304	8800154813	21/09/2017	74550	218	*	I
BTA1711	8800154861	22/09/2017	74550	218	*	I
MHY9023	8800154934	22/09/2017	74550	218	*	I
MKM2318	8800154974	22/09/2017	74550	218	*	I
MHY2463	8800155077	22/09/2017	74550	218	*	I
IKB6874	8800155133	22/09/2017	74550	218	*	I
MJJ3857	8800155169	22/09/2017	74550	218	*	I
MEC5584	8800155178	22/09/2017	74550	218	*	I
QHT2279	8800155387	22/09/2017	74550	218	*	I
OLV5128	8800155426	22/09/2017	74550	218	*	I
MFP1403	8800155486	23/09/2017	74550	218	*	I
ALT8982	8800155586	23/09/2017	74550	218	*	I
MDJ4966	8800155769	23/09/2017	74550	218	*	I
MAO1080	8800155793	23/09/2017	74550	218	*	I
MBT3652	8800153372	15/09/2017	74550	218	*	I
IJT4160	8800153374	15/09/2017	74550	218	*	I
MIR9050	8800153401	15/09/2017	74550	218	*	I
QHW6464	8800153423	15/09/2017	74550	218	*	I
MFH3975	8800153425	15/09/2017	74550	218	*	I
QHA5632	8800153429	15/09/2017	74550	218	*	I
MEC3312	8800153485	15/09/2017	74550	218	*	I
MLI0271	8800153489	15/09/2017	74550	218	*	I
ASL0944	8800153528	15/09/2017	74550	218	*	I
MIF8311	8800153537	15/09/2017	74550	218	*	I
MHK3440	8800153541	15/09/2017	74550	218	*	I
MGO6521	8800153553	15/09/2017	74550	218	*	I
MEY3589	8800153556	15/09/2017	74550	218	*	I
MBY8312	8800153564	15/09/2017	74550	218	*	I
MBB6341	8800153566	15/09/2017	74550	218	*	I
MJE1949	8800153567	15/09/2017	74550	218	*	I
LYG2066	8800153589	15/09/2017	74550	218	*	I
QIB5716	8800153594	15/09/2017	74550	218	*	I
QIR1146	8800153610	15/09/2017	74550	218	*	I
DFS0754	8800153632	15/09/2017	74550	218	*	I
MAU5007	8800153118	14/09/2017	74550	218	*	I
MJZ6687	8800153122	14/09/2017	74550	218	*	I
MMB9068	8800153124	14/09/2017	74550	218	*	I
MGN8559	8800153129	14/09/2017	74550	218	*	I
KWO2014	8800153155	14/09/2017	74550	218	*	I
LLD8005	8800153166	14/09/2017	74550	218	*	I
MGE6889	8800153661	15/09/2017	74550	218	*	I
MCV6922	8800153673	15/09/2017	74550	218	*	I
AXC2032	8800153694	15/09/2017	74550	218	*	I
KRA2526	8800153745	15/09/2017	74550	218	*	I
CVQ1492	8800153803	15/09/2017	74550	218	*	I
IUX3989	8800153815	15/09/2017	74550	218	*	I
MIK2370	8800153830	15/09/2017	74550	218	*	I
AQY2296	8800153833	15/09/2017	74550	218	*	I
JMZ3948	8800153854	15/09/2017	74550	218	*	I
MCW2979	8800153855	15/09/2017	74550	218	*	I
MHB4922	8800153857	15/09/2017	74550	218	*	I
OKE6434	8800153698	15/09/2017	74550	218	*	I
MHN0817	8800153725	15/09/2017	74550	218	*	I
MGM6665	8800153881	15/09/2017	74550	218	*	I
MEL4751	8800153887	15/09/2017	74550	218	*	I
LZW9937	8800153959	15/09/2017	74550	218	*	I

MHG6406	8800153973	15/09/2017	74550	218	*	I
BAO5614	8800153983	15/09/2017	74550	218	*	I
MEC8943	8800153989	15/09/2017	74550	218	*	I
MGU9035	8800153991	15/09/2017	74550	218	*	I
MGJ7824	8800154004	15/09/2017	74550	218	*	I
LXA7934	8800154012	15/09/2017	74550	218	*	I
QHM2412	8800154017	15/09/2017	74550	218	*	I
MFU7233	8800154029	15/09/2017	74550	218	*	I
MCY3644	8800153899	15/09/2017	74550	218	*	I
MJJ1039	8800153918	15/09/2017	74550	218	*	I
MJX7749	8800154033	19/09/2017	74550	218	*	I
OKF3656	8800154034	19/09/2017	74550	218	*	I
MFJ7747	8800154046	19/09/2017	74550	218	*	I
JRO8759	8800154067	19/09/2017	74550	218	*	I
MIV3266	8800154087	19/09/2017	74550	218	*	I
FHZ0465	8800154090	19/09/2017	74550	218	*	I
MGO3113	8800153177	18/09/2017	74550	218	*	I
MKZ0742	8800153189	18/09/2017	74550	218	*	I
MLA6345	8800153196	18/09/2017	74550	218	*	I
DRS8089	8800153202	18/09/2017	74550	218	*	I
MDM1057	8800153213	18/09/2017	74550	218	*	I
MLY7563	8800153228	18/09/2017	74550	218	*	I
MAE3046	8800153231	18/09/2017	74550	218	*	I
HMO1287	8800153238	18/09/2017	74550	218	*	I
MGY1053	8800153249	18/09/2017	74550	218	*	I
MDI5065	8800153255	18/09/2017	74550	218	*	I
MFC0075	8800153264	18/09/2017	74550	218	*	I
MLZ3871	8800153285	18/09/2017	74550	218	*	I
MED3527	8800153326	18/09/2017	74550	218	*	I
OYZ5226	8800153329	18/09/2017	74550	218	*	I
MCK4235	8800153333	18/09/2017	74550	218	*	I
MJQ6250	8800153338	18/09/2017	74550	218	*	I
MDU1767	8800153339	18/09/2017	74550	218	*	I
MHR9889	8800152607	11/09/2017	74550	218	*	I
MJP6532	8800152629	11/09/2017	74550	218	*	I
MIW0139	8800152714	11/09/2017	74550	218	*	I
QHH5563	8800152756	11/09/2017	74550	218	*	I
MMM5295	8800152812	11/09/2017	74550	218	*	I
MJT6698	8800152813	11/09/2017	74550	218	*	I
MJH6112	8800152847	11/09/2017	74550	218	*	I
AUA2270	8800152887	14/09/2017	74550	218	*	I
ATD7590	8800152952	14/09/2017	74550	218	*	I
MFZ8562	8800152967	14/09/2017	74550	218	*	I
APV5722	8800152981	14/09/2017	74550	218	*	I
EGW2191	8800152984	14/09/2017	74550	218	*	I
MDO2224	8800153008	14/09/2017	74550	218	*	I
MKB0549	8800153053	14/09/2017	74550	218	*	I
APZ6739	8800153065	14/09/2017	74550	218	*	I
MID0307	8800151887	12/09/2017	74550	218	*	I
MHF7415	8800151891	12/09/2017	74550	218	*	I
MIW5811	8800151975	12/09/2017	74550	218	*	I
MLD0884	8800152008	12/09/2017	74550	218	*	I
MHT1816	8800152014	12/09/2017	74550	218	*	I
NMQ7337	8800152034	12/09/2017	74550	218	*	I
MGP2553	8800152036	12/09/2017	74550	218	*	I
GIU4860	8800152040	13/09/2017	74550	218	*	I
HHP8696	8800152059	13/09/2017	74550	218	*	I
QIE1341	8800152069	13/09/2017	74550	218	*	I
ASO4264	8800152073	13/09/2017	74550	218	*	I
MDT7584	8800152165	13/09/2017	74550	218	*	I
AOP9219	8800152179	13/09/2017	74550	218	*	I
QHS9524	8800152205	13/09/2017	74550	218	*	I
MLG3005	8800152224	13/09/2017	74550	218	*	I

FCR3746	8800152232	13/09/2017	74550	218	*	I
MHB3481	8800152252	13/09/2017	74550	218	*	I
INP6048	8800152291	13/09/2017	74550	218	*	I
QID3588	8800152292	13/09/2017	74550	218	*	I
MJW2970	8800152306	13/09/2017	74550	218	*	I
QHJ1300	8800151824	12/09/2017	74550	218	*	I
QHB7377	8800151828	12/09/2017	74550	218	*	I
AQY2296	8800151834	12/09/2017	74550	218	*	I
NBW8895	8800151855	12/09/2017	74550	218	*	I
MLX4202	8800152359	13/09/2017	74550	218	*	I
MKS2165	8800152365	13/09/2017	74550	218	*	I
MIQ5980	8800152376	13/09/2017	74550	218	*	I
LXO1582	8800151500	06/09/2017	74550	218	*	I
QHV8484	8800152415	13/09/2017	74550	218	*	I
MJS4128	8800152433	13/09/2017	74550	218	*	I
KPN6553	8800152470	11/09/2017	74550	218	*	I
LYF7000	8800152539	11/09/2017	74550	218	*	I
MHH0789	8800152585	11/09/2017	74550	218	*	I
MGZ5733	8800157882	06/10/2017	74550	218	*	I
MJS9270	8800157889	06/10/2017	74550	218	*	I
MCR5222	8800157890	06/10/2017	74550	218	*	I
QHK6154	8800157895	06/10/2017	74550	218	*	I
MIV0427	8800157896	06/10/2017	74550	218	*	I
MCI3912	8800157899	06/10/2017	74550	218	*	I
MIS8191	8800157905	06/10/2017	74550	218	*	I
MIE4693	8800157914	06/10/2017	74550	218	*	I
MHK7331	8800157915	06/10/2017	74550	218	*	I
MBT4706	8800157923	06/10/2017	74550	218	*	I
PQN9335	8800157935	06/10/2017	74550	218	*	I
EMR0959	8800157952	06/10/2017	74550	218	*	I
DNE6187	8800157956	06/10/2017	74550	218	*	I
MCM6253	8800157982	06/10/2017	74550	218	*	I
MBE6341	8800157985	06/10/2017	74550	218	*	I
ALW7685	8800157993	06/10/2017	74550	218	*	I
QHK6647	8800157994	06/10/2017	74550	218	*	I
MMH9604	8800158010	06/10/2017	74550	218	*	I
QIG3603	8800158022	06/10/2017	74550	218	*	I
MJD0128	8800158023	06/10/2017	74550	218	*	I
QHS4114	8800158024	06/10/2017	74550	218	*	I
QIN9647	8800158030	06/10/2017	74550	218	*	I
AGI1690	8800158040	06/10/2017	74550	218	*	I
MDJ0785	8800158041	06/10/2017	74550	218	*	I
MKW8459	8800158042	06/10/2017	74550	218	*	I
MKJ7483	8800158044	06/10/2017	74550	218	*	I
EMR0959	8800158064	06/10/2017	74550	218	*	I
LZP8633	8800158077	07/10/2017	74550	218	*	I
MJJ4221	8800158083	07/10/2017	74550	218	*	I
MKM3167	8800158084	07/10/2017	74550	218	*	I
MKC4599	8800158110	07/10/2017	74550	218	*	I
LXT0435	8800158111	07/10/2017	74550	218	*	I
MDR2523	8800158124	07/10/2017	74550	218	*	I
DVN4851	8800158126	07/10/2017	74550	218	*	I
LYH8823	8800158127	07/10/2017	74550	218	*	I
CRN0940	8800158130	07/10/2017	74550	218	*	I
MGW0660	8800158142	07/10/2017	74550	218	*	I
QHB1084	8800158144	07/10/2017	74550	218	*	I
MLE5246	8800158161	07/10/2017	74550	218	*	I
MMD0181	8800158162	07/10/2017	74550	218	*	I
MHB3804	8800158163	07/10/2017	74550	218	*	I
MMI0742	8800158174	07/10/2017	74550	218	*	I
LXZ2678	8800158198	07/10/2017	74550	218	*	I
MGH7747	8800158202	07/10/2017	74550	218	*	I
QHN7363	8800158209	07/10/2017	74550	218	*	I

QHH7686	8800158225	07/10/2017	74550	218	*	I
MCJ0811	8800158255	07/10/2017	74550	218	*	I
EUE1672	8800158258	07/10/2017	74550	218	*	I
MHL2225	8800158265	07/10/2017	74550	218	*	I
MED2135	8800158267	07/10/2017	74550	218	*	I
MFV1035	8800158278	07/10/2017	74550	218	*	I
LZW4613	8800158344	07/10/2017	74550	218	*	I
MDR7345	8800158352	07/10/2017	74550	218	*	I
LXP0613	8800158355	07/10/2017	74550	218	*	I
HJB9175	8800158356	07/10/2017	74550	218	*	I
MCX6250	8800158362	07/10/2017	74550	218	*	I
OWM4902	8800158370	07/10/2017	74550	218	*	I
MEZ7036	8800158371	07/10/2017	74550	218	*	I
MLA3418	8800158374	07/10/2017	74550	218	*	I
MEE7182	8800158376	07/10/2017	74550	218	*	I
MKF7666	8800158380	07/10/2017	74550	218	*	I
MBU8100	8800158385	07/10/2017	74550	218	*	I
MBV7854	8800158393	07/10/2017	74550	218	*	I
MIZ0276	8800158396	07/10/2017	74550	218	*	I
MHC3976	8800158408	07/10/2017	74550	218	*	I
MFX6467	8800158411	07/10/2017	74550	218	*	I
DCH1240	8800158416	07/10/2017	74550	218	*	I
QII1794	8800158424	07/10/2017	74550	218	*	I
AKT4657	8800158425	07/10/2017	74550	218	*	I
QHO8395	8800158427	07/10/2017	74550	218	*	I
GVC0024	8800158438	07/10/2017	74550	218	*	I
LWX9355	8800158445	07/10/2017	74550	218	*	I
DXS1742	8800158315	07/10/2017	74550	218	*	I
MJI2174	8800158323	07/10/2017	74550	218	*	I
MCV2421	8800158326	07/10/2017	74550	218	*	I
MHW6964	8800158328	07/10/2017	74550	218	*	I
MGD6500	8800158329	07/10/2017	74550	218	*	I
MJB4875	8800158338	07/10/2017	74550	218	*	I
HCI8786	8800158340	07/10/2017	74550	218	*	I
IMS3998	8800158450	07/10/2017	74550	218	*	I
HHX3958	8800158462	07/10/2017	74550	218	*	I
BBM0810	8800158463	07/10/2017	74550	218	*	I
MGP6789	8800158480	07/10/2017	74550	218	*	I
MFB0365	8800158484	07/10/2017	74550	218	*	I
MJF8256	8800158485	07/10/2017	74550	218	*	I
BGS3248	8800158489	07/10/2017	74550	218	*	I
QJR1020	8800158502	07/10/2017	74550	218	*	I
MKW0357	8800158507	07/10/2017	74550	218	*	I
ASS7256	8800158508	07/10/2017	74550	218	*	I
MBP7631	8800158511	07/10/2017	74550	218	*	I
MMD2822	8800158520	07/10/2017	74550	218	*	I
MMC2273	8800158526	07/10/2017	74550	218	*	I
MCT5682	8800158096	07/10/2017	74550	218	*	I
LWU6602	8800158097	07/10/2017	74550	218	*	I
MHP3143	8800158290	07/10/2017	74550	218	*	I
MBX5941	8800158545	07/10/2017	74550	218	*	I
APC5542	8800158556	07/10/2017	74550	218	*	I
MGJ7622	8800158557	07/10/2017	74550	218	*	I
OKF0233	8800158560	07/10/2017	74550	218	*	I
MGL0305	8800158572	07/10/2017	74550	218	*	I
MBO0584	8800158293	07/10/2017	74550	218	*	I
CEG8080	8800158299	07/10/2017	74550	218	*	I
MLL5304	8800158603	07/10/2017	74550	218	*	I
MJU9944	8800158677	09/10/2017	74550	218	*	I
MDW3112	8800158691	09/10/2017	74550	218	*	I
MBZ5671	8800158694	09/10/2017	74550	218	*	I
MJZ1539	8800158696	09/10/2017	74550	218	*	I
MJN2677	8800158700	09/10/2017	74550	218	*	I

MIQ9270	8800158708	09/10/2017	74550	218	*	I
AMH6810	8800158718	09/10/2017	74550	218	*	I
QHV1632	8800158725	09/10/2017	74550	218	*	I
MLI2957	8800158726	09/10/2017	74550	218	*	I
FDM4599	8800158734	09/10/2017	74550	218	*	I
MFP4437	8800158735	09/10/2017	74550	218	*	I
MHQ4898	8800158736	09/10/2017	74550	218	*	I
AFV8423	8800158738	09/10/2017	74550	218	*	I
MDP1309	8800158745	09/10/2017	74550	218	*	I
MDQ4973	8800158746	09/10/2017	74550	218	*	I
DTZ5954	8800158751	09/10/2017	74550	218	*	I
MDW8649	8800158758	09/10/2017	74550	218	*	I
MBM1588	8800158773	09/10/2017	74550	218	*	I
MET1806	8800158780	09/10/2017	74550	218	*	I
MJC0498	8800158781	09/10/2017	74550	218	*	I
QHF9503	8800158794	09/10/2017	74550	218	*	I
MJA5931	8800158813	09/10/2017	74550	218	*	I
MDE9956	8800158845	09/10/2017	74550	218	*	I
AZG7070	8800158848	09/10/2017	74550	218	*	I
MKL0368	8800158854	09/10/2017	74550	218	*	I
MGA0262	8800158857	09/10/2017	74550	218	*	I
NEV6390	8800158865	09/10/2017	74550	218	*	I
MIX3629	8800158871	09/10/2017	74550	218	*	I
QHL4367	8800158872	09/10/2017	74550	218	*	I
MLT5993	8800158881	09/10/2017	74550	218	*	I
MMK6543	8800158882	09/10/2017	74550	218	*	I
MKX6762	8800158888	09/10/2017	74550	218	*	I
MIR6912	8800158935	09/10/2017	74550	218	*	I
MBP6851	8800158945	09/10/2017	74550	218	*	I
MDB8785	8800158953	09/10/2017	74550	218	*	I
MFG9936	8800158968	09/10/2017	74550	218	*	I
MDS1435	8800158983	09/10/2017	74550	218	*	I
MIP2075	8800158985	09/10/2017	74550	218	*	I
COX0685	8800158990	09/10/2017	74550	218	*	I
MBP2964	8800158991	09/10/2017	74550	218	*	I
LZE4457	8800158993	09/10/2017	74550	218	*	I
MLK8003	8800158997	09/10/2017	74550	218	*	I
MIA3804	8800159005	09/10/2017	74550	218	*	I
KDU6134	8800159036	09/10/2017	74550	218	*	I
OON1875	8800159045	09/10/2017	74550	218	*	I
BPA7909	8800159047	09/10/2017	74550	218	*	I
MHA9430	8800159058	09/10/2017	74550	218	*	I
MAI0479	8800159061	09/10/2017	74550	218	*	I
OXE7625	8800159064	09/10/2017	74550	218	*	I
MIY3358	8800159078	09/10/2017	74550	218	*	I
MML8021	8800159079	09/10/2017	74550	218	*	I
MAG6147	8800159082	09/10/2017	74550	218	*	I
LYV4955	8800159084	09/10/2017	74550	218	*	I
MGA6458	8800159101	09/10/2017	74550	218	*	I
MCW1583	8800159106	09/10/2017	74550	218	*	I
MGT9382	8800159109	09/10/2017	74550	218	*	I
MEC8656	8800159110	09/10/2017	74550	218	*	I
MLJ4889	8800159119	09/10/2017	74550	218	*	I
EPQ4111	8800159131	09/10/2017	74550	218	*	I
MJF4139	8800159135	09/10/2017	74550	218	*	I
MBC9837	8800159154	09/10/2017	74550	218	*	I
MDL9995	8800159156	09/10/2017	74550	218	*	I
MEG7764	8800159168	09/10/2017	74550	218	*	I
MGT0519	8800159170	09/10/2017	74550	218	*	I
QHC5835	8800159182	16/10/2017	74550	218	*	I
MGW0171	8800159184	16/10/2017	74550	218	*	I
MCO7654	8800158611	07/10/2017	74550	218	*	I
DKC3952	8800158629	09/10/2017	74550	218	*	I

MGO9288	8800159191	16/10/2017	74550	218	*	I
QIF6602	8800159192	16/10/2017	74550	218	*	I
MEJ2675	8800159193	16/10/2017	74550	218	*	I
MCB4792	8800159194	16/10/2017	74550	218	*	I
DUA5771	8800159209	16/10/2017	74550	218	*	I
MKI4861	8800159253	16/10/2017	74550	218	*	I
MJS7515	8800159255	16/10/2017	74550	218	*	I
MDA0399	8800159263	16/10/2017	74550	218	*	I
MCQ7686	8800159267	16/10/2017	74550	218	*	I
MHE5206	8800159269	16/10/2017	74550	218	*	I
LZA7053	8800159284	16/10/2017	74550	218	*	I
MKH0985	8800159297	16/10/2017	74550	218	*	I
MKH0985	8800159298	16/10/2017	74550	218	*	I
MHO2832	8800159300	16/10/2017	74550	218	*	I
OKG3958	8800159301	16/10/2017	74550	218	*	I
MIX4954	8800159315	16/10/2017	74550	218	*	I
MHX0109	8800159317	16/10/2017	74550	218	*	I
LZB1731	8800159325	16/10/2017	74550	218	*	I
MGP5375	8800159339	16/10/2017	74550	218	*	I
MKJ6433	8800159999	19/10/2017	74550	218	*	I
MKI5086	8800160008	19/10/2017	74550	218	*	I
MJV0541	8800160015	19/10/2017	74550	218	*	I
BGY6851	8800160024	19/10/2017	74550	218	*	I
MJV6090	8800160035	19/10/2017	74550	218	*	I
MBS3515	8800160041	19/10/2017	74550	218	*	I
MEL3381	8800160047	19/10/2017	74550	218	*	I
LZU8892	8800159353	16/10/2017	74550	218	*	I
MFZ3863	8800159354	16/10/2017	74550	218	*	I
MHT8947	8800159373	16/10/2017	74550	218	*	I
ABY6499	8800159386	16/10/2017	74550	218	*	I
MJE2163	8800159236	16/10/2017	74550	218	*	I
IRO6567	8800160063	19/10/2017	74550	218	*	I
MIP9977	8800160068	19/10/2017	74550	218	*	I
MHX0863	8800160087	19/10/2017	74550	218	*	I
QIF0322	8800160088	19/10/2017	74550	218	*	I
MCO1664	8800160095	19/10/2017	74550	218	*	I
AJN3696	8800160096	19/10/2017	74550	218	*	I
MHM1475	8800160100	19/10/2017	74550	218	*	I
MLC6988	8800160104	19/10/2017	74550	218	*	I
ERH5065	8800160106	19/10/2017	74550	218	*	I
QHR6634	8800160107	19/10/2017	74550	218	*	I
MEE9330	8800160120	19/10/2017	74550	218	*	I
MJE3906	8800160129	19/10/2017	74550	218	*	I
MMA4446	8800160135	19/10/2017	74550	218	*	I
MJQ7994	8800160136	19/10/2017	74550	218	*	I
MGB2866	8800160138	19/10/2017	74550	218	*	I
MCC7656	8800160143	19/10/2017	74550	218	*	I
MJI3598	8800160145	19/10/2017	74550	218	*	I
MAZ2607	8800160148	19/10/2017	74550	218	*	I
MCE8906	8800160150	19/10/2017	74550	218	*	I
FGC1317	8800160077	19/10/2017	74550	218	*	I
DIY5250	8800160171	19/10/2017	74550	218	*	I
MDN9215	8800160175	19/10/2017	74550	218	*	I
MID8271	8800160200	19/10/2017	74550	218	*	I
QHA1191	8800160207	19/10/2017	74550	218	*	I
MBB1243	8800159391	18/10/2017	74550	218	*	I
MIJ1140	8800159401	18/10/2017	74550	218	*	I
DCM2797	8800159408	18/10/2017	74550	218	*	I
MIC6515	8800159421	18/10/2017	74550	218	*	I
QHO0083	8800159437	18/10/2017	74550	218	*	I
MHJ8982	8800159442	18/10/2017	74550	218	*	I
MGM4373	8800159450	18/10/2017	74550	218	*	I
MFC1944	8800159452	18/10/2017	74550	218	*	I

MLM4951	8800159466	18/10/2017	74550	218	*	I
MAA0372	8800159488	18/10/2017	74550	218	*	I
MLN0016	8800159508	18/10/2017	74550	218	*	I
IMJ2577	8800159509	18/10/2017	74550	218	*	I
QHR0627	8800159712	18/10/2017	74550	218	*	I
CLP8267	8800159713	18/10/2017	74550	218	*	I
MGC3636	8800159720	18/10/2017	74550	218	*	I
MIV3553	8800159721	18/10/2017	74550	218	*	I
QHQ5568	8800159723	18/10/2017	74550	218	*	I
MGN3682	8800159732	18/10/2017	74550	218	*	I
MFT4535	8800159744	18/10/2017	74550	218	*	I
QHC7583	8800159751	18/10/2017	74550	218	*	I
MMA5571	8800159756	18/10/2017	74550	218	*	I
MKE9237	8800159759	18/10/2017	74550	218	*	I
MDK8046	8800159760	18/10/2017	74550	218	*	I
MHH8587	8800159769	18/10/2017	74550	218	*	I
MKU5215	8800159784	18/10/2017	74550	218	*	I
QIR3776	8800159787	18/10/2017	74550	218	*	I
MEV4520	8800159805	18/10/2017	74550	218	*	I
MHC8027	8800159811	18/10/2017	74550	218	*	I
MAJ5053	8800159812	18/10/2017	74550	218	*	I
MBZ3941	8800159818	18/10/2017	74550	218	*	I
ATW6933	8800159819	18/10/2017	74550	218	*	I
MMD9549	8800159842	18/10/2017	74550	218	*	I
MGP2306	8800159843	18/10/2017	74550	218	*	I
QIU2107	8800159850	18/10/2017	74550	218	*	I
MHB0828	8800159866	18/10/2017	74550	218	*	I
MHG9955	8800159890	18/10/2017	74550	218	*	I
MKP5056	8800159534	18/10/2017	74550	218	*	I
QHX5868	8800159550	18/10/2017	74550	218	*	I
ALS2134	8800159556	18/10/2017	74550	218	*	I
HMC3604	8800159568	18/10/2017	74550	218	*	I
PVA9120	8800159572	18/10/2017	74550	218	*	I
MCN8781	8800159576	18/10/2017	74550	218	*	I
MLP6268	8800159583	18/10/2017	74550	218	*	I
MKV8268	8800159607	18/10/2017	74550	218	*	I
MGC8256	8800159639	18/10/2017	74550	218	*	I
MKW8982	8800159663	18/10/2017	74550	218	*	I
AQF1793	8800159672	18/10/2017	74550	218	*	I
MKE0492	8800159676	18/10/2017	74550	218	*	I
MLV5900	8800159696	18/10/2017	74550	218	*	I
MAX1008	8800159896	18/10/2017	74550	218	*	I
MHG2435	8800159902	18/10/2017	74550	218	*	I
MGX4720	8800159925	18/10/2017	74550	218	*	I
MDX6489	8800159931	18/10/2017	74630	218	*	II
MJC2717	8800159707	18/10/2017	74630	218	*	II
MGA6771	8800159621	18/10/2017	74630	218	*	II
QHO4483	8800159627	18/10/2017	74630	218	*	II
MJP9460	8800159893	18/10/2017	74630	218	*	II
MCQ6065	8800159527	18/10/2017	74630	218	*	II
QHZ3011	8800160083	19/10/2017	74630	218	*	II
ALZ2007	8800160152	19/10/2017	74630	218	*	II
MGF3789	8800160168	19/10/2017	74630	218	*	II
MEK0254	8800160147	19/10/2017	74630	218	*	II
MJN7245	8800160118	19/10/2017	74630	218	*	II
IIB2904	8800159245	16/10/2017	74630	218	*	II
MLJ4889	8800159998	19/10/2017	74630	218	*	II
MIO1301	8800160056	19/10/2017	74630	218	*	II
MII3894	8800159350	16/10/2017	74630	218	*	II
MEG2210	8800159352	16/10/2017	74630	218	*	II
MIC6009	8800159293	16/10/2017	74630	218	*	II
JRG9614	8800159265	16/10/2017	74630	218	*	II
MFM8078	8800159221	16/10/2017	74630	218	*	II

MLP4693	8800158640	09/10/2017	74630	218	*	II
QHU3554	8800158667	09/10/2017	74630	218	*	II
QHG2806	8800158672	09/10/2017	74630	218	*	II
MHP9219	8800159188	16/10/2017	74630	218	*	II
HBM5473	8800159111	09/10/2017	74630	218	*	II
MOR1836	8800159027	09/10/2017	74630	218	*	II
QIN9535	8800158891	09/10/2017	74630	218	*	II
MLE4181	8800158609	07/10/2017	74630	218	*	II
MHQ4389	8800158581	07/10/2017	74630	218	*	II
MDO8049	8800158589	07/10/2017	74630	218	*	II
QHY2303	8800158592	07/10/2017	74630	218	*	II
ARL8022	8800158562	07/10/2017	74630	218	*	II
MGX6949	8800158567	07/10/2017	74630	218	*	II
QHC8571	8800158291	07/10/2017	74630	218	*	II
MKR8117	8800158105	07/10/2017	74630	218	*	II
MLS1551	8800158533	07/10/2017	74630	218	*	II
MHZ8526	8800158341	07/10/2017	74630	218	*	II
HIO1064	8800158447	07/10/2017	74630	218	*	II
QHG4705	8800158281	07/10/2017	74630	218	*	II
QHC7945	8800158282	07/10/2017	74630	218	*	II
MHL9190	8800158212	07/10/2017	74630	218	*	II
MMD6689	8800158177	07/10/2017	74630	218	*	II
MLC3373	8800158138	07/10/2017	74630	218	*	II
QIS6847	8800158091	07/10/2017	74630	218	*	II
IGL4338	8800158074	07/10/2017	74630	218	*	II
PXO5975	8800158007	06/10/2017	74630	218	*	II
QHI4678	8800157912	06/10/2017	74630	218	*	II
ALL7354	8800152600	11/09/2017	74630	218	*	II
EAX4005	8800152488	11/09/2017	74630	218	*	II
FGZ0029	8800152417	13/09/2017	74630	218	*	II
MEB6892	8800151798	06/09/2017	74630	218	*	II
MLU4381	8800152412	13/09/2017	74630	218	*	II
MDW3674	8800151880	12/09/2017	74630	218	*	II
MID0307	8800152329	13/09/2017	74630	218	*	II
MCW5773	8800152084	13/09/2017	74630	218	*	II
MEU7603	8800152131	13/09/2017	74630	218	*	II
MFO2938	8800153117	14/09/2017	74630	218	*	II
MLZ0774	8800152928	14/09/2017	74630	218	*	II
MJL4287	8800152770	11/09/2017	74630	218	*	II
AWW9794	8800153236	18/09/2017	74630	218	*	II
MJB9383	8800154097	19/09/2017	74630	218	*	II
MJM7345	8800153936	15/09/2017	74630	218	*	II
MSM6404	8800153912	15/09/2017	74630	218	*	II
QHW1275	8800154030	15/09/2017	74630	218	*	II
MLY9206	8800153897	15/09/2017	74630	218	*	II
MJX7535	8800153737	15/09/2017	74630	218	*	II
MFL6863	8800153876	15/09/2017	74630	218	*	II
MDW3674	8800153878	15/09/2017	74630	218	*	II
QII6565	8800153840	15/09/2017	74630	218	*	II
MGB0183	8800153817	15/09/2017	74630	218	*	II
MKU0028	8800153697	15/09/2017	74630	218	*	II
MFX7768	8800153674	15/09/2017	74630	218	*	II
AZZ0273	8800153654	15/09/2017	74630	218	*	II
QIN3774	8800153499	15/09/2017	74630	218	*	II
MES3097	8800155857	23/09/2017	74630	218	*	II
QHX0783	8800154798	21/09/2017	74630	218	*	II
MHK7792	8800154811	21/09/2017	74630	218	*	II
MJE9939	8800154617	20/09/2017	74630	218	*	II
MHX8824	8800154535	20/09/2017	74630	218	*	II
NES9500	8800154518	20/09/2017	74630	218	*	II
MBZ9365	8800154244	19/09/2017	74630	218	*	II
MLG6587	8800153958	15/09/2017	74630	218	*	II
QHL0479	8800154452	20/09/2017	74630	218	*	II

QHJ1717	8800154216	19/09/2017	74630	218	*	II
MKD4145	8800154194	19/09/2017	74630	218	*	II
MLD0307	8800154162	19/09/2017	74630	218	*	II
CMP5440	8800157837	06/10/2017	74630	218	*	II
MKQ9430	8800157877	06/10/2017	74630	218	*	II
MHK4363	8800157555	03/10/2017	74630	218	*	II
MEU7055	8800157851	06/10/2017	74630	218	*	II
MHQ1496	8800157700	03/10/2017	74630	218	*	II
MJJ1039	8800156766	29/09/2017	74630	218	*	II
QIG4413	8800154589	20/09/2017	74630	218	*	II
MHN8626	8800157495	03/10/2017	74630	218	*	II
MJX0683	8800157504	03/10/2017	74630	218	*	II
MDI7951	8800157524	03/10/2017	74630	218	*	II
AQF6421	8800157545	03/10/2017	74630	218	*	II
QIE9494	8800161222	23/10/2017	74630	218	*	II
MLM8364	8800160735	20/10/2017	74630	218	*	II
MJG2679	8800160704	20/10/2017	74630	218	*	II
MGG0822	8800161338	23/10/2017	74630	218	*	II
MHV8776	8800161218	23/10/2017	74630	218	*	II
MIP5069	8800160694	20/10/2017	74630	218	*	II
MIW0481	8800160544	20/10/2017	74630	218	*	II
ANE0625	8800160453	20/10/2017	74630	218	*	II
MDR8051	8800160516	20/10/2017	74630	218	*	II
MFT0649	8800160420	20/10/2017	74630	218	*	II
MFT0649	8800160439	20/10/2017	74630	218	*	II
MIC6445	8800161034	17/10/2017	74630	218	*	II
MBP2964	8800160325	20/10/2017	74630	218	*	II
MLD1432	8800160878	18/10/2017	74630	218	*	II
MLK8458	8800159975	18/10/2017	74630	218	*	II
MLZ4471	8800160199	19/10/2017	74630	218	*	II
MJD6043	8800159958	18/10/2017	74630	218	*	II
QIS6357	8800161019	17/10/2017	74630	218	*	II
MLL4811	8800161030	17/10/2017	74630	218	*	II
MJV6096	8800160835	18/10/2017	74630	218	*	II
MLZ2068	8800160392	20/10/2017	74710	218	*	III
MKA7376	8800153853	15/09/2017	74710	218	*	III
MHR5507	8800158314	07/10/2017	74710	218	*	III
MIX2716	8800160069	19/10/2017	74710	218	*	III
MGO3383	8800160181	19/10/2017	74710	218	*	III

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

BLUMENAU/SC, 04 DE NOVEMBRO DE 2017.

FELIPE BUENO
DIRETOR DE TRANSITO SETERB

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8034 2601/2017

Publicação Nº 1420375

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU - SETERB - 280470

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8034 2601/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
ASB5476	54274025N	06/07/2017	50020	257 õ 8§	195.23
QHY3205	54288585N	15/08/2017	50020	257 õ 8§	195.23
QHE1947	54288586N	15/08/2017	50020	257 õ 8§	195.23
MLY9334	54290397N	22/08/2017	50020	257 õ 8§	130.16
MEF1164	54292422N	28/08/2017	50020	257 õ 8§	195.23
QHF1826	54292423N	28/08/2017	50020	257 õ 8§	293.47
MFP8088	54292426N	28/08/2017	50020	257 õ 8§	195.23
GPQ0297	54292428N	28/08/2017	50020	257 õ 8§	130.16
MIF7385	54292429N	28/08/2017	50020	257 õ 8§	195.23
MEE1970	54292431N	28/08/2017	50020	257 õ 8§	195.23
MDD3664	54292433N	28/08/2017	50020	257 õ 8§	195.23
QIE4800	54292435N	28/08/2017	50020	257 õ 8§	293.47
MJE1607	54292439N	28/08/2017	50020	257 õ 8§	195.23
QHD7116	54292440N	28/08/2017	50020	257 õ 8§	130.16
MJX2103	54292441N	28/08/2017	50020	257 õ 8§	195.23
MLE8892	54292443N	28/08/2017	50020	257 õ 8§	195.23
KXU2885	54292445N	28/08/2017	50020	257 õ 8§	195.23
LYY6673	54292446N	28/08/2017	50020	257 õ 8§	195.23
QIV0001	54292696N	29/08/2017	50020	257 õ 8§	195.23
MDI7904	54295762N	08/09/2017	50020	257 õ 8§	195.23
MGV1804	54145850G	23/08/2017	76252	ART 181, XX	293.47
MGF2426	55029597F	06/07/2017	76252	ART 181, XX	293.47
MLJ9747	P018J0055M	10/07/2017	76331	ART 252, UNICO	293.47
MMA1567	54144843G	13/07/2017	76331	ART 252, UNICO	293.47
QHH4568	54144671G	04/07/2017	76331	ART 252, UNICO	293.47
MIB0292	54145183G	15/08/2017	76331	ART 252, UNICO	293.47
DWT9728	54147727G	21/08/2017	76331	ART 252, UNICO	293.47
MGT2465	54146256G	28/08/2017	76331	ART 252, UNICO	293.47
MIT5718	54145690G	21/08/2017	76331	ART 252, UNICO	293.47
MKA7041	P03BU0000Z	23/08/2017	76331	ART 252, UNICO	293.47
MJL8436	54146278G	04/09/2017	76331	ART 252, UNICO	293.47
MGB3742	P018G000LY	28/08/2017	76332	ART 252, UNICO	293.47
MLY1504	P018G000L2	28/08/2017	76332	ART 252, UNICO	293.47
EYE3068	P018B000VQ	28/08/2017	76332	ART 252, UNICO	293.47
MMJ9290	P018B000VY	29/08/2017	76332	ART 252, UNICO	293.47
MKK9931	P018H000T9	28/08/2017	76332	ART 252, UNICO	293.47
MIT6796	P018B000NH	09/08/2017	76332	ART 252, UNICO	293.47
MHL5722	54152798G	07/07/2017	76332	ART 252, UNICO	293.47
DEJ8641	P018B000OJ	09/08/2017	51930	168	293.47
MAO0725	P018B000MN	08/08/2017	51930	168	293.47
LXU4475	P018F000NS	25/08/2017	51930	168	293.47
MFX0774	P018G000KP	28/08/2017	52070	169	88.38
MGS8492	54147234G	30/07/2017	52070	169	88.38
MDK5628	P018F000MU	30/07/2017	52070	169	88.38
MDE7129	P018H000LQ	30/07/2017	52070	169	88.38
MGM4183	P02UX0004Y	30/07/2017	52070	169	88.38
MFD7961	P02UY00023	14/07/2017	52070	169	88.38
MJI1376	P02UX0002E	04/07/2017	52070	169	88.38
MFH2515	54144654G	28/06/2017	52070	169	88.38
MCF6868	P03BU0001L	12/09/2017	53800	181 * I	130.16

LYX0071	P03E900026	26/08/2017	54600	181	* IX	130.16
MBC7538	54147517G	21/08/2017	54600	181	* IX	130.16
QHW1846	54147566G	01/08/2017	54870	181	* XI	195.23
KYE0874	54139321G	20/06/2017	55250	181	* XV	130.16
MBZ0525	54143921G	06/07/2017	55500	181	* XVIII	130.16
LYN2159	54143922G	06/07/2017	55500	181	* XVIII	130.16
HKT9448	54146928G	02/08/2017	55500	181	* XVIII	130.16
LYJ7201	54140894G	07/08/2017	55500	181	* XVIII	130.16
EZQ5014	54145914G	14/08/2017	55500	181	* XVIII	130.16
LYD5138	54145533G	15/08/2017	55500	181	* XVIII	130.16
QHC1771	P018F000OL	27/08/2017	55500	181	* XVIII	130.16
ART1061	P018B000UM	23/08/2017	55500	181	* XVIII	130.16
MIY0639	54145969G	21/08/2017	55500	181	* XVIII	130.16
QIG5446	54145959G	15/08/2017	55500	181	* XVIII	130.16
MIU0189	54145578G	12/08/2017	55500	181	* XVIII	130.16
MFH8439	54147732G	23/08/2017	55500	181	* XVIII	130.16
MKD9200	54146025G	24/08/2017	55500	181	* XVIII	130.16
QHJ3942	54145345G	24/08/2017	55500	181	* XVIII	130.16
AJB0712	54146204G	28/08/2017	55680	181	* XIX	195.23
MBL7979	P018F000N9	24/08/2017	55680	181	* XIX	195.23
MMC2926	P018F000OO	27/08/2017	55680	181	* XIX	195.23
MIE9522	P018F000OR	27/08/2017	55680	181	* XIX	195.23
AYM7243	P018F000OV	27/08/2017	55680	181	* XIX	195.23
ARI2976	54145562G	03/08/2017	55680	181	* XIX	195.23
MBS9918	54141096G	27/07/2017	55680	181	* XIX	195.23
MJS6155	54137144G	12/07/2017	55680	181	* XIX	195.23
MLR0568	54144421G	21/06/2017	55680	181	* XIX	195.23
MDG1795	54143975G	06/07/2017	55680	181	* XIX	195.23
DSC3977	54146289G	09/09/2017	55680	181	* XIX	195.23
AQJ3703	P03BT00043	06/08/2017	57200	186	* I	195.23
MFI6897	54147594G	29/08/2017	57200	186	* I	195.23
MFT6936	54144852G	06/07/2017	57380	186	* II	293.47
MKF5141	55025668F	12/07/2017	58350	195		195.23
MCV5243	P03E900010	07/08/2017	58350	195		195.23
AQJ3703	P03BT00041	06/08/2017	58350	195		195.23
MGS8492	54147232G	30/07/2017	58350	195		195.23
QIJ2384	54145239G	08/08/2017	58350	195		195.23
MAR6872	54153143G	21/08/2017	58350	195		195.23
MEJ2763	55819394F	08/08/2017	58350	195		195.23
MDN6945	P03BT0004C	07/08/2017	58350	195		195.23
AXR1025	54146528G	13/09/2017	58350	195		195.23
DFT1786	54145700G	23/08/2017	61220	214	* I	293.47
QHC2551	55025681F	14/07/2017	61220	214	* I	293.47
MDS3944	P018J00503	05/07/2017	61220	214	* I	293.47
DIC1051	54139684G	05/07/2017	61220	214	* I	293.47
LYQ8922	P02UX0001J	24/06/2017	65300	228		195.23
MCT9105	P018B000H3	02/07/2017	65300	228		195.23
LYU8286	P02UY0006X	10/08/2017	65300	228		195.23
MBE7031	P018H000SD	24/08/2017	65300	228		195.23
MBI9999	P018J005EA	20/07/2017	72340	250	* I * a	130.16
MAK4321	P018J005CJ	18/07/2017	51851	167		195.23
LWV3721	P018J005CW	18/07/2017	51851	167		195.23
LYC9447	P018B000NI	09/08/2017	51851	167		195.23
MHX4735	P018H000PZ	09/08/2017	51851	167		195.23
MCZ4718	P018J0045R	31/05/2017	51851	167		195.23
MDP6608	P018J00505	05/07/2017	51851	167		195.23
LYB0779	P018J0055L	10/07/2017	51851	167		195.23
MKG9656	54147724G	21/08/2017	51851	167		195.23
AJN6205	P02UY0007G	15/08/2017	51851	167		195.23
ISG8422	P018B000VJ	28/08/2017	51851	167		195.23
MGC1716	P02UZ0004J	29/08/2017	51851	167		195.23
MFS0620	P02UZ0004U	29/08/2017	51851	167		195.23
MJS4679	P02UZ0004W	29/08/2017	51851	167		195.23

QHJ5085	54146262G	29/08/2017	51851	167	195.23
LNK0492	55815381F	27/08/2017	51851	167	195.23
MLK0630	54147685G	26/08/2017	51851	167	195.23
MDF7215	P018G000L4	28/08/2017	51851	167	195.23
MJY7161	P018G000L8	28/08/2017	51851	167	195.23
MMD6689	P018G000LP	28/08/2017	51851	167	195.23
MHY5699	54145495G	22/08/2017	51851	167	195.23
MFE4365	55815380F	23/08/2017	51851	167	195.23
KXE0146	P018G000KW	28/08/2017	51851	167	195.23
KYR2308	54153188G	07/09/2017	51851	167	195.23
AIB6176	54146169G	05/09/2017	51851	167	195.23
BST2839	54152457G	26/08/2017	51852	167	195.23
EEH4766	P02UY0006I	07/08/2017	51852	167	195.23
AQJ3703	P03BT00042	06/08/2017	54521	181 * VIII	195.23
DQV6329	P018D00071	17/08/2017	54523	181 * VIII	195.23
MIV3150	P02UZ0004C	28/08/2017	57703	189	293.47
BST2839	54152456G	26/08/2017	58191	193	880.40
MCV5243	P03E90000X	07/08/2017	58191	193	880.40
MGS8492	54147233G	30/07/2017	58191	193	880.40
JHJ5468	P018J005A6	14/07/2017	60412	207	195.23
MEH9582	P018J004YT	03/07/2017	60412	207	195.23
MKO4859	P018B000PS	16/08/2017	60412	207	195.23
MAW3087	54146104G	17/08/2017	60501	208	293.47
QIJ2384	54145238G	08/08/2017	60501	208	293.47
AHL4577	P018I0009N	13/08/2017	60501	208	293.47
MES3286	P03BT0001L	18/07/2017	70301	244 * I	293.47
QIJ2384	54145240G	08/08/2017	70561	244 * III	293.47
QIS1705	P018H000M0	30/07/2017	70991	244 * V II	195.23
MLU2562	54144989G	19/08/2017	70991	244 * V II	195.23
MHA4512	P03E900016	14/08/2017	57970	191	2934.68
MCV5243	P03E900011	07/08/2017	57970	191	2934.68
AQJ3703	P03BT00040	06/08/2017	57970	191	2934.68
MKW3997	54144193G	08/08/2017	59320	203 * II	1467.34
MAE1335	P018F000MX	30/07/2017	59670	203 * V	1467.34
MKD5606	54145021G	01/08/2017	59670	203 * V	1467.34
MGS8492	54147231G	30/07/2017	59670	203 * V	1467.34
QID3244	54149164G	09/08/2017	59670	203 * V	1467.34
MHD5319	P02UY00018	04/07/2017	59670	203 * V	1467.34
LXN5580	54144061G	09/08/2017	59670	203 * V	1467.34
MGX6723	54148002G	09/09/2017	59670	203 * V	1467.34
PAA8484	54145719G	23/08/2017	75870	ART. 184 III	293.47
AVJ4582	54146114G	18/08/2017	75870	ART. 184 III	293.47
DYX4765	P02UX0007Q	16/08/2017	75870	ART. 184 III	293.47
MKU0874	P02UX0002J	06/07/2017	75870	ART. 184 III	293.47
MAX9605	54144486G	12/07/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146	195.23
DAD6171	54144381G	10/07/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MDP4455	54144112G	15/07/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MMK4667	54143180G	30/06/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MLP0288	54145702G	04/08/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MDN6945	P018D00075	19/08/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146	195.23
EUQ1211	54153122G	17/08/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146	195.23
OLT2430	54153129G	17/08/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146	195.23
AWF0789	54153131G	17/08/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MIE9838	54145942G	28/08/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MKB5665	54147671G	26/08/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146	195.23
OKH9624	54147673G	26/08/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146	195.23
QHY5518	54147678G	26/08/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MCP6114	P018B000TL	22/08/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146	195.23
DSY6616	54153154G	29/08/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MIS4050	54145538G	22/08/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MJM8379	54145924G	22/08/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MJD2307	54147735G	23/08/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146	195.23
LYO4909	55556758F	10/08/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23

LXT1916	55556699F	10/08/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146 195.23
MLQ9993	55556704F	10/08/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146 195.23
LCG1299	55556707F	10/08/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146 195.23
ANT2711	55556710F	10/08/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146 195.23
MKX1179	55556714F	10/08/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146 195.23
MKK8757	55556721F	10/08/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146 195.23
MJK3702	55556722F	10/08/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146 195.23
MGH4889	55556726F	10/08/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146 195.23
PWI4934	55556729F	10/08/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146 195.23
MDF8223	55556733F	10/08/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146 195.23
KPR2333	55556736F	10/08/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146 195.23
MDV0608	55556740F	10/08/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146 195.23
AWD0457	55556741F	10/08/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146 195.23
MFU9038	55556744F	10/08/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146 195.23
MCK4888	55556746F	10/08/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146 195.23
MFJ0815	55556747F	10/08/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146 195.23
LNG3068	55556751F	10/08/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146 195.23
MBO8629	55556871F	15/08/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146 195.23
MFZ7455	55556793F	14/08/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146 195.23
MLA9340	55556785F	14/08/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146 195.23
MGO1463	55556788F	14/08/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146 195.23
MJY7161	55556792F	14/08/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146 195.23
MGE4565	55556797F	14/08/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146 195.23
MFT9623	55556811F	14/08/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146 195.23
MIW1372	55556813F	14/08/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146 195.23
GAB1885	55556817F	14/08/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146 195.23
MHK3270	55556820F	14/08/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146 195.23
MHL7772	55556179F	01/08/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146 195.23
MGJ9643	55556215F	01/08/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146 195.23
MFV5802	55556333F	02/08/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146 195.23
BAA0690	55556336F	02/08/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146 195.23
ETD5171	55556343F	02/08/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146 195.23
MHC8491	55556060F	31/07/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146 195.23
MCO2338	55556063F	31/07/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146 195.23
MKC0072	55556074F	31/07/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146 195.23
MEQ9692	55556087F	31/07/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146 195.23
QIE5759	55556096F	31/07/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146 195.23
ILN1274	55556106F	31/07/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146 195.23
MAB3106	55556113F	31/07/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146 195.23
MCI3604	55556127F	31/07/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146 195.23
LXN3370	55556136F	31/07/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146 195.23
IVZ2839	55556393F	03/08/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146 195.23
AUW0031	55556468F	21/08/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146 195.23
LMJ5030	55556541F	07/08/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146 195.23
NLE9466	55556542F	07/08/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146 195.23
LXJ2569	55556548F	08/08/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146 195.23
MEM7194	55556562F	08/08/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146 195.23
MCB9758	55556574F	08/08/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146 195.23
APP2548	55556578F	08/08/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146 195.23
MJI6980	55556580F	08/08/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146 195.23
HME7138	55556617F	08/08/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146 195.23
ADD7373	55556618F	08/08/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146 195.23
QIE8159	55556673F	09/08/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146 195.23
MBS2215	55556674F	09/08/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146 195.23
MEK1295	55556677F	09/08/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146 195.23
MDF8389	55556680F	09/08/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146 195.23
MCC4726	55556289F	02/08/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146 195.23
MIC8545	55555149F	15/07/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146 195.23
MLT5329	55555289F	19/07/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146 195.23
FGR7781	55555228F	18/07/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146 195.23
PWZ7191	55555325F	19/07/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146 195.23
MHI6400	55555331F	19/07/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146 195.23
MFJ0904	55555240F	18/07/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146 195.23

AVW4128	55555379F	20/07/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146 195.23
EDR2804	55555380F	20/07/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146 195.23
MAO6279	55555556F	24/07/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146 195.23
MLM8643	55555579F	24/07/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146 195.23
QHC9487	55555588F	24/07/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146 195.23
HDJ5280	55554720F	08/07/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146 195.23
AXL4049	55554516F	05/07/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146 195.23
EQK8089	55555009F	13/07/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146 195.23
NLY2088	55555044F	13/07/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146 195.23
QHL8697	55555053F	14/07/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146 195.23
LYX6609	55555059F	14/07/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146 195.23
MJP3419	55555084F	14/07/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146 195.23
MBK3935	55555113F	14/07/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146 195.23
MCW7419	55555118F	14/07/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146 195.23
MIG9640	55555861F	27/07/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146 195.23
MHO7220	55555900F	27/07/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146 195.23
MJK2514	55555936F	28/07/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146 195.23
MIK4594	55555993F	28/07/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146 195.23
MLW0292	55556021F	29/07/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146 195.23
MJM5783	55556027F	29/07/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146 195.23
HKT9448	55555622F	25/07/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146 195.23
MGW6135	55555665F	25/07/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146 195.23
MIK4594	55555691F	25/07/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146 195.23
MKQ7417	55555699F	25/07/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146 195.23
MKE9415	55555759F	26/07/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146 195.23
MGK6999	55555761F	26/07/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146 195.23
QIG4413	55555764F	26/07/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146 195.23
MLX6924	55555783F	26/07/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146 195.23
PWO3502	55555791F	26/07/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146 195.23
MGW6135	55555802F	26/07/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146 195.23
MGW6135	55555810F	26/07/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146 195.23
QHE4650	55555820F	26/07/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146 195.23
QIN2721	55555751F	26/07/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146 195.23
CRJ9373	55553933F	26/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146 195.23
MFS9883	55553966F	27/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146 195.23
MMI1073	55553980F	27/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146 195.23
MLX5492	55554028F	27/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146 195.23
MJA3005	55554081F	28/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146 195.23
MJN1207	55554082F	28/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146 195.23
MIV6061	55554124F	28/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146 195.23
LZZ5805	55554185F	29/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146 195.23
MDL2008	55554204F	29/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146 195.23
MFF6939	55554223F	29/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146 195.23
MFF6939	55554241F	29/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146 195.23
MLP6847	55553804F	23/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146 195.23
EPW1980	55553806F	23/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146 195.23
MIL4714	55553807F	23/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146 195.23
HKT6696	55553914F	26/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146 195.23
MLA1634	55553923F	26/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146 195.23
CRJ9373	55553928F	26/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146 195.23
MLK0709	55553677F	22/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146 195.23
MIF2102	55553700F	22/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146 195.23
MDK1675	55553738F	23/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146 195.23
NZT3888	55553597F	21/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146 195.23
LXE0781	55553607F	21/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146 195.23
MMA8399	55553630F	21/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146 195.23
MGA7986	55553632F	21/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146 195.23
MHH6735	55553436F	04/07/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146 195.23
MIC8545	55553445F	20/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146 195.23
AEG0201	55553446F	20/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146 195.23
MEX6523	55553449F	20/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146 195.23
QIF9505	55553450F	20/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146 195.23
MGT9118	55553473F	20/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146 195.23

MHP5308	55553483F	20/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
HTN7626	55553512F	20/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
NND1562	55551098F	09/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
IOH6540	55552927F	09/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
AGY5309	55552988F	10/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MEV4173	55553083F	12/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
JFQ1291	55553100F	12/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
QIH7616	55553342F	16/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MKJ5408	55553368F	16/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
HKT9448	55553373F	16/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MAR6206	55553394F	16/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MDX8784	55553418F	17/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MII2960	55553421F	17/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
QHE3391	55553306F	14/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MDU9734	55553308F	14/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
ITS5066	55553317F	14/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MJI4746	55557260F	22/08/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MFB4680	55557398F	24/08/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MHO4367	55557574F	28/08/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MHZ9461	55557600F	28/08/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
LXD4067	55557621F	28/08/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MBO8629	55557627F	28/08/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MIU7998	55557646F	28/08/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MDA0965	55557043F	18/08/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MCY0642	55557077F	18/08/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MFG6591	55557082F	18/08/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MGY0263	55557083F	18/08/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
QHM3967	55557098F	19/08/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
EBW6833	55557105F	19/08/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MJG4577	55557133F	21/08/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MGL0064	55557148F	21/08/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
LYS8280	55557686F	29/08/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
NYE4456	54146263G	29/08/2017	73661	252*VI	130.16
ANR9250	54146264G	29/08/2017	73662	252*VI	130.16
MDS2821	P02UX00087	19/08/2017	73662	252*VI	130.16
MBD5554	54143854G	05/07/2017	73662	252*VI	130.16
MGW6135	P018H000QE	11/08/2017	73662	252*VI	130.16

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

BLUMENAU/SC, 04 DE NOVEMBRO DE 2017.

FELIPE BUENO
DIRETOR DE TRANSITO SETERB

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8034 2600/2017

Publicação Nº 1420376

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO

DE TRANSITO N.8034 2600/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
MLP4351	54145361G	27/07/2017	75790	165 A	2934.68
MAO5177	P018I0009K	06/08/2017	75790	165 A	2934.68
MBC9922	54144176G	25/07/2017	50100	162 * I	880.40
MIO9995	P018B000MQ	08/08/2017	50100	162 * I	880.40
DEJ8641	P018B000OH	09/08/2017	50100	162 * I	880.40
LXS4056	54147462G	29/07/2017	50100	162 * I	880.40
MDX8214	55030925F	30/06/2017	50100	162 * I	880.40
MFE3472	55024428F	07/07/2017	50100	162 * I	880.40
ASF2209	P018J0053P	10/07/2017	50100	162 * I	880.40
EBN7604	54139427G	06/07/2017	50100	162 * I	880.40
LXR8851	P018J00573	11/07/2017	50100	162 * I	880.40
MDY9552	54149146G	05/09/2017	50100	162 * I	880.40
MEY4468	54146355G	08/09/2017	50100	162 * I	880.40
CAK6455	54149176G	25/08/2017	50450	162 * V	293.47
AIF3226	54327142F	17/08/2017	50450	162 * V	293.47
MBC1125	P018B000U3	23/08/2017	50450	162 * V	293.47
MGO3944	P018J0055H	10/07/2017	50450	162 * V	293.47
MKZ9817	P018I00082	03/07/2017	50450	162 * V	293.47
AQJ3703	P03BT00044	06/08/2017	50450	162 * V	293.47
LZP3143	54146931G	08/08/2017	50450	162 * V	293.47
MDX8214	55030924F	30/06/2017	50610	163 c/c 162 * I	880.40
EBN7604	54139428G	06/07/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
MBC9922	54144177G	25/07/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
MIO9995	P018B000MR	08/08/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
MBT6334	P03E900024	26/08/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
MDY9552	54149147G	05/09/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
MEY4468	54146356G	08/09/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
AQJ3703	P03BT00045	06/08/2017	51420	164 c/c 162 * V	293.47
LZP3143	54146934G	08/08/2017	51420	164 c/c 162 * V	293.47
MAY5093	54144243G	02/07/2017	52820	176 * I	1467.34
MAY5093	54144241G	02/07/2017	52900	176 * II	1467.34
MAY5093	54144242G	02/07/2017	53200	176 * V	1467.34
MFL8093	P018B000SC	21/08/2017	64080	221	130.16
MJJ1489	54146007G	16/08/2017	64080	221	130.16
IKP2215	P018B000VK	29/08/2017	66020	230 * VI	293.47
MCM2485	54149117G	24/08/2017	66020	230 * VI	293.47
LYO7869	54148719G	24/08/2017	66020	230 * VI	293.47
MEP0625	P018F000O0	25/08/2017	66700	230 * XIII	195.23
MMD7676	P018F000YL	18/09/2017	66700	230 * XIII	195.23
MGU0071	54139335G	03/07/2017	67000	230 * XVI	195.23
MCZ4718	P018J0045Q	31/05/2017	67690	230 * XXII	130.16
OUQ0692	P018J004Q0	23/06/2017	67690	230 * XXII	130.16
MGJ1358	55025760F	07/07/2017	67690	230 * XXII	130.16
IBV7833	P018K000D1	24/08/2017	67690	230 * XXII	130.16
LZN6631	P03E900028	26/08/2017	67690	230 * XXII	130.16
MBT6534	P03E900020	26/08/2017	69120	232	88.38
AQJ3703	P03BT00048	06/08/2017	69120	232	88.38
MET9523	P03BU00009	02/07/2017	69120	232	88.38
MBL4666	P02UY0001W	11/07/2017	69120	232	88.38
MGS8492	54147235G	30/07/2017	73400	252 * IV	130.16
MJG2622	54145470G	29/07/2017	73400	252 * IV	130.16

LZN6631	P03E900027	26/08/2017	73400	252 * IV	130.16
MFZ6119	P018F000TQ	12/09/2017	73400	252 * IV	130.16
AQJ3703	P03BT00046	06/08/2017	50371	162 * III	586.94
LXU4475	P018F000NT	25/08/2017	50531	162 * VI	293.47
AQJ3703	P03BT00047	06/08/2017	51341	164 c/c 162 * III	586.94
ACO3124	55823191F	30/06/2017	51691	165	2934.68
MHD7916	54152920G	28/08/2017	51692	165	2934.68
MDX8214	55030923F	30/06/2017	65561	230 * I	293.47
MLG7324	P018J0051B	06/07/2017	65992	230 * V	293.47
MJI8434	P018J0053D	08/07/2017	65992	230 * V	293.47
DOR0783	P018J0053I	08/07/2017	65992	230 * V	293.47
MGO3944	P018J0055G	10/07/2017	65992	230 * V	293.47
EBN7604	54139426G	06/07/2017	65992	230 * V	293.47
LOK3622	54140429G	03/07/2017	65992	230 * V	293.47
IFG4143	P02UX00027	30/06/2017	65992	230 * V	293.47
MAY5093	54144240G	02/07/2017	65992	230 * V	293.47
MLP0124	54139344G	05/07/2017	65992	230 * V	293.47
MGW1864	54139681G	03/07/2017	65992	230 * V	293.47
MIL7294	54139683G	03/07/2017	65992	230 * V	293.47
MLM7784	54144801G	05/07/2017	65992	230 * V	293.47
MFU3244	54139414G	04/07/2017	65992	230 * V	293.47
MBZ2555	P03BV00009	06/08/2017	65992	230 * V	293.47
LXR8851	P018J00572	11/07/2017	65992	230 * V	293.47
LWX2014	P018J005C2	15/07/2017	65992	230 * V	293.47
IHR3646	P03E90002D	27/08/2017	65992	230 * V	293.47
MBC7538	54147518G	21/08/2017	65992	230 * V	293.47
MGT2465	54146257G	28/08/2017	65992	230 * V	293.47
MJL8436	54146279G	04/09/2017	65992	230 * V	293.47
MCZ4015	54148750G	04/09/2017	65992	230 * V	293.47
MDI9965	P018F000NH	25/08/2017	65992	230 * V	293.47
MBT6534	P03E90001Z	26/08/2017	65992	230 * V	293.47
CJJ9804	54145448G	11/08/2017	65992	230 * V	293.47
MIO9995	P018B000MO	08/08/2017	65992	230 * V	293.47
QHA6153	P02UZ00049	24/08/2017	65992	230 * V	293.47
MDY9552	54149145G	05/09/2017	65992	230 * V	293.47
MHO4367	P018F001CF	07/10/2017	65992	230 * V	293.47
LZW4943	54148916G	12/09/2017	65992	230 * V	293.47
CCD0833	P018J005BR	15/07/2017	66102	230 * VII	195.23
MDM2742	P018B000MZ	08/08/2017	66102	230 * VII	195.23
LZW4943	54148917G	12/09/2017	66371	230 * IX	195.23
MCZ4015	54148901G	04/09/2017	66371	230 * IX	195.23
AQS5273	P03FO0000N	31/08/2017	66372	230 * IX	195.23
IGL2505	P02UZ0004H	29/08/2017	66372	230 * IX	195.23
MGU0071	54139334G	03/07/2017	66372	230 * IX	195.23
LYN2994	P02UY00066	04/08/2017	66531	230 * XI	195.23
LYN2994	P02UY00067	04/08/2017	67261	230 * XVIII	195.23
MHP4383	P018B000ML	08/08/2017	67261	230 * XVIII	195.23
MFN4543	54147223G	28/07/2017	67261	230 * XVIII	195.23
MGH9500	54145410G	28/07/2017	67261	230 * XVIII	195.23
BTD5778	P018K000BL	11/07/2017	67261	230 * XVIII	195.23
MKF5141	P018B000HA	06/07/2017	67261	230 * XVIII	195.23
MBC7538	54147519G	21/08/2017	67261	230 * XVIII	195.23
MBF7262	P018I0009X	25/08/2017	67261	230 * XVIII	195.23
LAE9519	P03E900029	26/08/2017	52741	175	2934.68
MLT9158	P02UX0005J	30/07/2017	52741	175	2934.68
NJJ1499	P02UX00063	30/07/2017	52741	175	2934.68
MHD7916	P02UX0006A	30/07/2017	52741	175	2934.68
MFR1572	P018F000MQ	30/07/2017	52741	175	2934.68
MEC4453	P02UX0006E	30/07/2017	52741	175	2934.68
MFV2605	P02UX0006N	30/07/2017	52741	175	2934.68
LYN3834	P018H000O2	30/07/2017	52741	175	2934.68
AQJ3703	P03BT0003Z	06/08/2017	52741	175	2934.68

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

BLUMENAU/SC, 04 DE NOVEMBRO DE 2017.

RODRIGO EMANUEL MARCHETTI
DELEGADO REGIONAL - 3A DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8034 2599/2017

Publicação Nº 1420377

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU - SETERB - 280470

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8034 2599/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
MIP6240	54300756N	22/09/2017	50020	257 õ 8§
MIR2736	54301346N	25/09/2017	50020	257 õ 8§
MDG6041	54304850N	03/10/2017	50020	257 õ 8§
MLT5780	54304857N	03/10/2017	50020	257 õ 8§
MKN0405	54304858N	03/10/2017	50020	257 õ 8§
MKM9194	54311044N	23/10/2017	50020	257 õ 8§
MJP0897	54311045N	23/10/2017	50020	257 õ 8§
MIJ9128	54311049N	23/10/2017	50020	257 õ 8§
QHC2555	54311050N	23/10/2017	50020	257 õ 8§
EMR0959	54311052N	23/10/2017	50020	257 õ 8§
MGJ7184	54311054N	23/10/2017	50020	257 õ 8§
MJS4679	54311055N	23/10/2017	50020	257 õ 8§
QIA8765	54311056N	23/10/2017	50020	257 õ 8§
MMD8969	54311058N	23/10/2017	50020	257 õ 8§
MKM8024	54311062N	23/10/2017	50020	257 õ 8§
MDM3853	54143200G	22/09/2017	76331	ART 252, UNICO
MMC0932	54148539G	02/10/2017	76331	ART 252, UNICO
EDX4443	54150209G	28/09/2017	76331	ART 252, UNICO
MJT1144	54150592G	19/10/2017	76331	ART 252, UNICO
MKD2005	54143194G	15/09/2017	76331	ART 252, UNICO
IKU8724	54143196G	19/09/2017	76331	ART 252, UNICO
MHO7823	54148184G	22/09/2017	76331	ART 252, UNICO
AYE7081	54148187G	18/09/2017	76331	ART 252, UNICO
QJL0303	54145628G	25/09/2017	76331	ART 252, UNICO

MIV3703	54146194G	26/09/2017	76331	ART 252, UNICO
MCS6164	P018F0014M	26/09/2017	76331	ART 252, UNICO
ACR8740	54150128G	26/10/2017	76331	ART 252, UNICO
QHV4816	54151180G	26/10/2017	76331	ART 252, UNICO
MMH0440	54151184G	26/10/2017	76331	ART 252, UNICO
HVV5439	54151185G	26/10/2017	76331	ART 252, UNICO
FAI1296	P018F001R6	24/10/2017	76332	ART 252, UNICO
QIE8159	P02V00000L	23/10/2017	76332	ART 252, UNICO
MIP6508	P018F001U6	26/10/2017	76332	ART 252, UNICO
MLN0611	P02UX000DM	25/10/2017	76332	ART 252, UNICO
GYQ5556	P018F0015O	27/09/2017	76332	ART 252, UNICO
MEP1383	55031948F	28/09/2017	76332	ART 252, UNICO
MDW7632	P03FN0000H	29/09/2017	76332	ART 252, UNICO
ADN6393	54148660G	27/09/2017	76332	ART 252, UNICO
MLR9530	P018F00138	25/09/2017	76332	ART 252, UNICO
QHF3824	P03E90003Y	22/09/2017	76332	ART 252, UNICO
MKV6124	54146540G	19/09/2017	76332	ART 252, UNICO
MGH9500	54148040G	18/09/2017	76332	ART 252, UNICO
MLT4390	54150593G	19/10/2017	76332	ART 252, UNICO
MEX4569	P018F001LW	17/10/2017	76332	ART 252, UNICO
MIS4660	P018F001NR	19/10/2017	76332	ART 252, UNICO
MLR4111	P03FN0003V	18/10/2017	76332	ART 252, UNICO
MEO1843	P03FN0004M	18/10/2017	76332	ART 252, UNICO
MFK9774	P018F001OJ	20/10/2017	76332	ART 252, UNICO
MMM9712	P018F001M6	18/10/2017	76332	ART 252, UNICO
MLA0433	P018F001OQ	20/10/2017	76332	ART 252, UNICO
FGK0129	P018F001P1	21/10/2017	76332	ART 252, UNICO
MEM1290	P018F001PI	22/10/2017	76332	ART 252, UNICO
MHA4636	P018F001MZ	18/10/2017	51930	168
MGQ5973	P018F0011F	21/09/2017	51930	168
AMI6707	P02V00000G	23/10/2017	51930	168
MBY6048	P02V000025	23/10/2017	52070	169
MBC1141	54151166G	26/10/2017	52070	169
LZJ8078	54149217G	20/09/2017	52070	169
MHR9574	54148606G	25/09/2017	52070	169
ALM2950	54149236G	24/09/2017	52070	169
MIE8891	P018F0012Y	25/09/2017	52070	169
QHT7470	54146989G	19/09/2017	52070	169
MDU2453	P018I000AL	19/10/2017	52070	169
MJE5561	P02UY00096	30/09/2017	52070	169
MEV7688	54150328G	20/10/2017	52070	169
MDI5374	54150330G	20/10/2017	52070	169
JNU5973	54148569G	24/09/2017	53800	181 * I
IBV7833	54148336G	19/10/2017	54010	181 * III
MIG3592	54148573G	24/09/2017	55090	181 * XIII
MJE1136	54149226G	24/09/2017	55090	181 * XIII
QHZ9129	54145133G	20/09/2017	55500	181 * XVIII
QHR8058	P018F000YG	18/09/2017	55500	181 * XVIII
MHC8327	54147960G	23/09/2017	55500	181 * XVIII
QIN2347	54146191G	26/09/2017	55500	181 * XVIII
MEJ7647	54148108G	27/09/2017	55500	181 * XVIII
MBB4212	54149238G	28/09/2017	55500	181 * XVIII
JFL6153	54147970G	17/10/2017	55500	181 * XVIII
BBD7121	54146846G	07/10/2017	55500	181 * XVIII
MLJ2485	54148685G	07/10/2017	55500	181 * XVIII
LRP5491	54149611G	13/10/2017	55500	181 * XVIII
ISY9654	54150609G	14/10/2017	55500	181 * XVIII
MHT1523	54150445G	20/10/2017	55500	181 * XVIII
LYG7647	54150111G	22/10/2017	55500	181 * XVIII
QIQ4392	54148345G	22/10/2017	55500	181 * XVIII
MIQ9199	54148419G	26/10/2017	55500	181 * XVIII
LYN3839	54149472G	24/10/2017	55500	181 * XVIII
ATO7708	54922153G	26/10/2017	55500	181 * XVIII

MFM6639	54146780G	16/10/2017	55500	181	*	XVIII	
MAP9596	54150123G	24/10/2017	55500	181	*	XVIII	
MCU6231	54146773G	19/10/2017	55500	181	*	XVIII	
MFZ7308	54150630G	21/10/2017	55500	181	*	XVIII	
MIA4588	54150631G	21/10/2017	55500	181	*	XVIII	
MGB8468	54149448G	21/10/2017	55500	181	*	XVIII	
MJV5213	54150598G	21/10/2017	55500	181	*	XVIII	
MKM6493	54149022G	22/10/2017	55500	181	*	XVIII	
KVO2831	54148339G	20/10/2017	55680	181	*	XIX	
AJE8894	54148348G	23/10/2017	55680	181	*	XIX	
LZD1461	54150447G	23/10/2017	55680	181	*	XIX	
MKW6446	54148143G	16/10/2017	55680	181	*	XIX	
MHM9446	54148144G	16/10/2017	55680	181	*	XIX	
AHB8050	54150354G	02/10/2017	55680	181	*	XIX	
IKL8782	54143896G	01/10/2017	55680	181	*	XIX	
MEZ3741	54147815G	26/09/2017	55680	181	*	XIX	
MKS5596	54150487G	16/10/2017	56650	182	*	X	
MLL1118	P018H000XL	19/10/2017	57030	185	*	I	
MCQ6333	P03BT000BG	20/10/2017	57200	186	*	I	
LXF2064	54150597G	20/10/2017	57380	186	*	II	
QIF9505	54148974G	20/09/2017	57380	186	*	II	
AIC9960	54153433G	17/10/2017	58270	194			
AIC9960	54153440G	19/10/2017	58350	195			
AGQ8892	54153443G	20/10/2017	58350	195			
DKF9062	54150485G	17/10/2017	58350	195			
AEQ4754	P02V00000E	19/10/2017	58350	195			
QIE8273	54146556G	20/09/2017	58350	195			
MKW2887	55825584F	29/09/2017	58350	195			
QIF0692	P02UX000CH	21/10/2017	58350	195			
CYF9552	55031944F	28/09/2017	58350	195			
MGI4425	54148165G	20/09/2017	58350	195			
MBR5815	54150932G	24/10/2017	58350	195			
MIP4923	54146565G	24/10/2017	58350	195			
LXD5649	54146567G	25/10/2017	58350	195			
MHY5699	55030108F	25/10/2017	58350	195			
MIP0461	P02V000023	23/10/2017	59910	206	*	I	
AEQ4754	P02V00000F	19/10/2017	60760	210			
MIX8904	54148196G	26/09/2017	61220	214	*	I	
MBI6038	54923202G	25/10/2017	61220	214	*	I	
MLE2147	55030105F	24/10/2017	61810	215	*	II	
LZM3367	54150707G	16/10/2017	61810	215	*	II	
LXX5105	P02UX000C8	19/10/2017	65300	228			
MBU2928	P018D0009E	18/09/2017	65300	228			
MDX5884	P02UX0009K	23/09/2017	65300	228			
MFR9846	P018F0017G	29/09/2017	65300	228			
MNZ2159	P018F001SV	25/10/2017	65300	228			
MBM9133	54150118G	22/10/2017	65300	228			
MBY6480	P018F001PO	22/10/2017	68580	231	*	VII	
LWX3582	P018H000YD	21/10/2017	72340	250	*	I	* a
LSM0922	P018H000XQ	20/10/2017	72340	250	*	I	* a
MKW3117	P02UY0008S	24/09/2017	72340	250	*	I	* a
MGQ5973	P018F0011E	21/09/2017	51851	167			
JMB5345	P018E0007J	25/09/2017	51851	167			
IQC9390	P018F0012L	25/09/2017	51851	167			
MAE2635	P018F000UP	14/09/2017	51851	167			
QIE0565	P018F0017J	29/09/2017	51851	167			
MAU0271	P018F001OO	20/10/2017	51851	167			
MGB9013	P018F001LT	17/10/2017	51851	167			
LYS3314	P018F001MO	18/10/2017	51851	167			
MIU2635	P03FN0003H	18/10/2017	51851	167			
MCT1695	P03FN0003M	18/10/2017	51851	167			
LXW8029	P03FN0003N	18/10/2017	51851	167			
ATD1297	P03FN0003R	18/10/2017	51851	167			

EJL1089	P018F001L4	17/10/2017	51851	167	
LYC4138	54149502G	02/10/2017	51851	167	
MBE7031	P018H000XT	20/10/2017	51851	167	
MGY4046	P018F001PL	21/10/2017	51851	167	
MDM2742	P018H000Y6	21/10/2017	51851	167	
MJT0123	P03FN00056	19/10/2017	51851	167	
AQU5361	P03FN0005C	19/10/2017	51851	167	
MEL7885	P02UX000CG	21/10/2017	51851	167	
MEK2716	P03FN0006A	25/10/2017	51851	167	
MGM6890	P018F001R3	24/10/2017	51851	167	
AAK2814	P018F001RQ	25/10/2017	51851	167	
ALR9587	P018F001RR	25/10/2017	51851	167	
PVT0481	P018F001RW	25/10/2017	51851	167	
JDG0300	P018F001RZ	25/10/2017	51851	167	
MAW2560	P018F001S5	25/10/2017	51851	167	
MKQ3197	P018F001S6	25/10/2017	51851	167	
MFM6639	P02V00002F	23/10/2017	51851	167	
MHN7613	54151186G	26/10/2017	51851	167	
JVT6033	P018F001T2	25/10/2017	51851	167	
MIR5004	P018F001T9	25/10/2017	51851	167	
MLN0611	P02UX000DL	25/10/2017	51851	167	
MEW2479	P03FN0006V	26/10/2017	51851	167	
MNZ2159	P018F001SU	25/10/2017	51851	167	
MDF5253	P03FN00077	25/10/2017	51851	167	
CEZ8597	P02V00000K	23/10/2017	51852	167	
LXY9181	54150923G	21/10/2017	51852	167	
MFQ9379	54150925G	21/10/2017	51852	167	
QHZ4357	P018F001O0	19/10/2017	51852	167	
MCM3672	54149402G	02/10/2017	51852	167	
MAT3132	P018F001M8	18/10/2017	51852	167	
MDN9306	P018F0012X	25/09/2017	51852	167	
OKQ9107	54148109G	27/09/2017	54521	181	* VIII
MDF0658	P018H000UO	22/09/2017	54521	181	* VIII
MMB5034	54150121G	23/10/2017	54521	181	* VIII
BCT0049	54150089G	25/10/2017	54521	181	* VIII
MEJ6718	54145075G	26/10/2017	54521	181	* VIII
MFK2572	54150854G	26/10/2017	54523	181	* VIII
MGH9511	55826941F	25/09/2017	54523	181	* VIII
MJQ5163	54151159G	25/10/2017	57463	187	* I
MCN2385	54923208G	26/10/2017	57463	187	* I
PVS8314	P02UX000CX	21/10/2017	58191	193	
MCQ6333	P03BT000BF	20/10/2017	58197	193	
IMZ4506	P03BU00023	21/10/2017	58432	196	
BTA2855	54149955G	17/10/2017	60411	207	
QIO5821	P018F00145	26/09/2017	60412	207	
MEN4046	P018F00146	26/09/2017	60412	207	
QHY9470	54148464G	22/09/2017	60412	207	
QIU6632	P018F001TZ	26/10/2017	60412	207	
QIS0177	54145730G	24/10/2017	60501	208	
MHP5065	54148668G	28/09/2017	60501	208	
AAO3620	54149380G	20/10/2017	60501	208	
MIT0189	P018H000YM	23/10/2017	60502	208	
ASR9602	55823988F	21/10/2017	60681	209	
MDF5395	P03E90006B	21/10/2017	70301	244	* I
MGU8643	P03BU00025	24/10/2017	70481	244	* II
GCY2828	54149757G	22/10/2017	52400	173	
MCT3860	P03E90004Q	04/10/2017	57970	191	
MLP5384	54150760G	17/10/2017	59670	203	* V
MGS8492	P02UX000DB	22/10/2017	59670	203	* V
MDW3674	54148530G	28/09/2017	59670	203	* V
MMB5068	54145875G	16/09/2017	59670	203	* V
QII5881	54144795G	16/09/2017	59670	203	* V
MDO1193	54150126G	26/10/2017	59670	203	* V

BAG5490	54148641G	24/10/2017	59670	203 * V
MJO3483	P018F001UW	26/10/2017	59670	203 * V
MAO9828	P03FO0000Y	21/10/2017	75870	ART. 184 III
AGP6126	54150809G	20/10/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146
MBW0622	54150903G	20/10/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146
MEB1053	54136950G	23/10/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146
QHV5727	54153377G	04/10/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146
MBQ4027	54146646G	30/09/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146
CMK6308	54148479G	27/09/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146
MJO9039	P02UZ0005Q	25/09/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146
AOF3661	54148473G	26/09/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146
AJI4610	54148697G	21/10/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146
MHO6468	P018H000YI	23/10/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146
MJH3111	55559809F	26/10/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MHW4100	55559812F	11/10/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MCK4888	55559816F	11/10/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
LYX0497	55559824F	11/10/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MMI9554	55559825F	11/10/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MIL2070	55559835F	11/10/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MDL0152	55559847F	11/10/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
AWD0457	55559858F	11/10/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MIV6492	55559861F	11/10/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MJB8454	55559869F	11/10/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
FBX4716	55559877F	11/10/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MIK8672	55559726F	24/10/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MER8224	55559730F	09/10/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
CLM0302	55559735F	09/10/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MCK4888	55559737F	09/10/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MCK4888	55559739F	09/10/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
LYP1362	55559740F	09/10/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MJW9416	55559743F	09/10/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MJB2790	55559744F	09/10/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MHA0314	55559747F	09/10/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MJP3739	55559761F	09/10/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
QHL4367	55559762F	09/10/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MGA6458	55559764F	09/10/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MEP8178	55559766F	09/10/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MCR7844	55559768F	09/10/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MGJ1776	55559776F	10/10/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MGW0081	55559778F	10/10/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MFJ3249	55559786F	10/10/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MFW3213	55559793F	10/10/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
AWD0457	55559796F	10/10/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
ELB2311	55559801F	10/10/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
QHG8773	55559803F	10/10/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MAV1022	55559807F	10/10/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MFY4604	55558263F	27/09/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MHB2994	55558264F	27/09/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
QHO7419	55558268F	27/09/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MGC9600	55558277F	12/09/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MIB1885	55558280F	12/09/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MHF7737	55558283F	12/09/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MMB6476	55558284F	12/09/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
DRT4628	55558285F	12/09/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
QHF1946	55558286F	12/09/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
HNG5031	55558292F	12/09/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MKR5602	55558298F	12/09/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MCJ1272	55558305F	12/09/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MJA8766	55558310F	12/09/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MGA7969	55558317F	12/09/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MEC2113	55558326F	12/09/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
FMD7968	55558341F	12/09/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MDP5825	55558418F	14/09/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146

MJB5758	55558424F	14/09/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
LBB9027	55558426F	14/09/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MEN7105	55558427F	14/09/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MGN1544	55558435F	14/09/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MFF3375	55558436F	14/09/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MFK6612	55558439F	14/09/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MEG0814	55558447F	14/09/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MBH3661	55558453F	14/09/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MLU3655	55558460F	14/09/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MIJ5448	55558473F	14/09/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
CZH4801	55558478F	15/09/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MIY2041	55558488F	15/09/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MKQ0323	55558491F	15/09/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
DPM0431	55558493F	15/09/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MGH2111	55558496F	15/09/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
OKE8260	55558504F	15/09/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
DOQ8859	55558512F	15/09/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
LYB2630	55558351F	13/09/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
CBX3934	55558356F	13/09/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MGB5724	55558368F	13/09/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
DCF3795	55558372F	13/09/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
LXY2536	55558377F	13/09/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MHW4759	55558383F	13/09/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MFV0396	55558384F	13/09/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MEZ6857	55558385F	13/09/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MJY9781	55558390F	13/09/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MKS8778	55558393F	13/09/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
EGG1888	55558401F	13/09/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
AJP1853	55557947F	04/09/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
AQS4772	55557952F	04/09/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MDO2103	55557979F	04/09/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
ETO9461	55556527F	07/08/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MEQ1325	55557415F	24/08/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MEC7473	55557994F	20/09/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
OPK9678	55558013F	05/09/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
OPK9678	55558019F	05/09/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
PUM6322	55558040F	05/09/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MHM8174	55558050F	05/09/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MCJ2858	55558059F	05/09/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
IRC5409	55558074F	05/09/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
CXA4207	55558075F	19/09/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MEG1961	55558112F	06/09/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MKK6600	55558113F	06/09/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MKX5142	55558135F	06/09/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MKS8778	55558186F	09/09/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MFT9948	55558191F	09/09/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MLA7550	55558148F	22/09/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MER9752	55558161F	08/09/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
QHY3018	55558162F	08/09/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MGB5518	55558199F	26/09/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MCR4584	55558201F	26/09/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
AJP1853	55558203F	11/09/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MIO1790	55558205F	11/09/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
AVF7393	55558207F	11/09/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MGQ3514	55558208F	11/09/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MMB5510	55558210F	11/09/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
ICH4787	55558215F	11/09/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MDS9029	55558223F	11/09/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MHS1655	55558229F	11/09/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
QIF9505	55558237F	11/09/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MHM8174	55558241F	11/09/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MEO9888	55558247F	11/09/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MHI4600	55558251F	11/09/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146

QIX0006	55558252F	11/09/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
NPM8803	55559073F	25/09/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MIJ4092	55559460F	03/10/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
AKF9027	55559473F	03/10/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MLB8210	55559490F	03/10/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
QIE8159	55559494F	03/10/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
IIU8378	55559163F	26/09/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MIC0695	55559178F	27/09/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MAT0766	55559243F	27/09/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MAT0766	55559248F	27/09/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
OGD8546	55558813F	20/09/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
LYR5029	55558591F	18/09/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
NPI2627	55558623F	18/09/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
LZK2468	55559519F	04/10/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
QHI5803	55559520F	04/10/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
OPK9678	55559525F	04/10/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
DIF1313	55559550F	04/10/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MHD2450	55559551F	04/10/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
NXW0799	55559581F	04/10/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
IBV7833	55559582F	04/10/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
OPK9678	55559596F	05/10/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
QHR0051	55559598F	05/10/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MJK3702	55559600F	05/10/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
LXG8059	55559608F	05/10/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MEA9684	55559609F	05/10/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MGF1616	55559623F	05/10/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
QHR7634	55559627F	05/10/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
QHL4367	55559630F	05/10/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MMF1664	55559632F	05/10/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MBO8629	55559633F	05/10/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
LZF9028	55559634F	05/10/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MLD8312	55559635F	05/10/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MIT1814	55559637F	05/10/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
ARE9722	55559642F	05/10/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
NSB0208	55559647F	05/10/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MKB2429	55559649F	06/10/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MLG3072	55559651F	06/10/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
LXI3951	55559661F	06/10/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MJD0128	55559662F	06/10/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MKR4791	55559664F	06/10/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
LYX4898	55559671F	06/10/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MAR3022	55559676F	06/10/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MIK8672	55559678F	06/10/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MHP5476	55559679F	06/10/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
AHF1119	55559680F	06/10/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MIJ2185	55559685F	06/10/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
ANC4682	55559689F	06/10/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
QBU1777	55559696F	06/10/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
ATO7708	55559701F	07/10/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
QID7309	55559708F	07/10/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
PUA6364	55559715F	07/10/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
QHC8269	54148699G	21/10/2017	55413	181*XVII c/ Lei13146
ALR2625	54150084G	22/10/2017	55413	181*XVII c/ Lei13146
MDA2281	54148478G	27/09/2017	55417	181*XVII c/ Lei13146
MBI0663	54144618G	27/09/2017	73662	252*VI
MLO5589	P018K000EI	21/09/2017	73662	252*VI
MCG5705	P03FN0005T	20/10/2017	73662	252*VI
MKH1326	54151157G	25/10/2017	73662	252*VI

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS

PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

BLUMENAU/SC, 04 DE NOVEMBRO DE 2017.

FELIPE BUENO
DIRETOR DE TRANSITO SETERB

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8034 2598/2017

Publicação Nº 1420378

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8034 2598/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
MKW3117	P02UY0008R	23/09/2017	75790	165 A
ANL1275	P03FN0005X	20/10/2017	75790	165 A
MDM2742	P018H000Y4	21/10/2017	75790	165 A
MHK1043	P018F001PS	22/10/2017	75790	165 A
MKJ0873	P018F001PY	22/10/2017	75790	165 A
LXX8515	P018F001PZ	22/10/2017	75790	165 A
MBY6480	P018F001PN	22/10/2017	75790	165 A
MEM1290	P018F001PJ	22/10/2017	75790	165 A
QIN6558	54150067G	21/10/2017	50100	162 * I
MGS8492	P02UX000D7	22/10/2017	50100	162 * I
MDT0310	P018F001P5	21/10/2017	50100	162 * I
CMS1327	54149859G	21/10/2017	50100	162 * I
MCL0797	P018F001QF	24/10/2017	50100	162 * I
AHS0770	P018F001QV	24/10/2017	50100	162 * I
MIS8865	P018H000YV	24/10/2017	50100	162 * I
MCH7138	P03FN0005J	20/10/2017	50100	162 * I
KAF7666	54145893G	17/10/2017	50100	162 * I
LXO0874	55030928F	23/09/2017	50100	162 * I
AFI1310	54148980G	28/09/2017	50100	162 * I
KLQ0103	P018F0018O	03/10/2017	50450	162 * V
MDM3853	54148651G	22/09/2017	50450	162 * V
LZP6600	P03BT00095	28/09/2017	50450	162 * V
MGU9405	P018F0012I	25/09/2017	50450	162 * V
MLH7076	P018F000YY	19/09/2017	50450	162 * V
AUM4427	P03BT00087	21/09/2017	50450	162 * V
MDZ0771	55823200F	22/09/2017	50450	162 * V
LXS7896	P03BT000B9	19/10/2017	50450	162 * V
LXY5828	54152308G	21/10/2017	50450	162 * V

AFM0544	54149339G	23/10/2017	50450	162 * V
AQC4913	P03E900069	21/10/2017	50450	162 * V
MAM6042	P03FN0005Z	21/10/2017	50450	162 * V
CBR7512	P03FN0005R	20/10/2017	50450	162 * V
MGU8643	P03BU00024	23/10/2017	50610	163 c/c 162 * I
CMS1327	54149860G	21/10/2017	51180	164 c/c 162 * I
AHS0770	P018F001QX	24/10/2017	51180	164 c/c 162 * I
MCL0797	P018F001QG	24/10/2017	51180	164 c/c 162 * I
MDT0310	P018F001P6	21/10/2017	51180	164 c/c 162 * I
MIS8865	P018H000YW	24/10/2017	51180	164 c/c 162 * I
MCH7138	P03FN0005K	20/10/2017	51180	164 c/c 162 * I
LXO0874	55030929F	23/09/2017	51180	164 c/c 162 * I
AFI1310	54148981G	28/09/2017	51180	164 c/c 162 * I
KLQ0103	P018F0018N	03/10/2017	51420	164 c/c 162 * V
MLH7076	P018F000YZ	19/09/2017	51420	164 c/c 162 * V
MGU9405	P018F0012J	25/09/2017	51420	164 c/c 162 * V
MDZ0771	54147809G	22/09/2017	51420	164 c/c 162 * V
MAM6042	P03FN00060	21/10/2017	51420	164 c/c 162 * V
AFM0544	54149340G	23/10/2017	51420	164 c/c 162 * V
MIW1093	54147826G	30/09/2017	52820	176 * I
MIW1093	54147827G	30/09/2017	53200	176 * V
MJO1982	P018F0013K	26/09/2017	64080	221
MFW7934	P018F000YJ	18/09/2017	64080	221
MFY1049	P018F001NL	19/10/2017	64080	221
MIX2716	54140992G	19/10/2017	64080	221
MJK3888	54150540G	19/10/2017	65800	230 * IV
LXH9112	54148972G	19/09/2017	66020	230 * VI
QIN6558	54150086G	21/10/2017	66700	230 * XIII
MFF9709	P018F001PC	21/10/2017	66700	230 * XIII
MGS8492	P02UX000DA	22/10/2017	67690	230 * XXII
LXY7789	54150078G	21/10/2017	67690	230 * XXII
MCS3532	P03FN00035	17/10/2017	67690	230 * XXII
AEQ4754	P02V00000D	19/10/2017	67690	230 * XXII
QHL7647	54148149G	17/10/2017	69120	232
MGR8276	54326283F	11/09/2017	69120	232
MEK2716	P03FN0006B	25/10/2017	69120	232
MFO6116	54150924G	21/10/2017	69120	232
LXY7789	54150077G	21/10/2017	69120	232
MET7049	54147772G	26/10/2017	73310	252 * III
MFV8443	P02UY000CV	26/10/2017	73400	252 * IV
MKN2228	P018F001RD	24/10/2017	73400	252 * IV
MEB5293	54150914G	19/10/2017	73400	252 * IV
MEB4287	P018H000UR	25/09/2017	73400	252 * IV
LWS0752	54148941G	22/09/2017	73400	252 * IV
LZQ7944	P018F0013T	26/09/2017	73400	252 * IV
ASB0296	54146825G	21/09/2017	50531	162 * VI
MIS4660	P018F001NS	19/10/2017	50531	162 * VI
AEQ4754	P02V00000A	19/10/2017	51691	165
AGA3607	P018F001Q1	22/10/2017	51691	165
DQS7009	P03FN0005W	21/10/2017	51692	165
AQC4913	P03E900068	21/10/2017	65992	230 * V
QHQ9047	P018F001OK	20/10/2017	65992	230 * V
AKW8487	P018F001ON	20/10/2017	65992	230 * V
AGA3607	P018F001Q2	22/10/2017	65992	230 * V
LKR1298	P03FN0005M	20/10/2017	65992	230 * V
MDN3566	P03BT000B6	19/10/2017	65992	230 * V
AEQ4754	P02V00000B	19/10/2017	65992	230 * V
MAR9017	P018F001NN	19/10/2017	65992	230 * V
MIU2635	P018F001MW	18/10/2017	65992	230 * V
QHL7647	54148147G	17/10/2017	65992	230 * V
MFX8533	54146640G	26/09/2017	65992	230 * V
MGU9405	P018F0012F	25/09/2017	65992	230 * V
MIN0066	54137600G	19/09/2017	65992	230 * V

MCX3682	P018K000EH	21/09/2017	65992	230 *	V
AUM4427	P03BT00088	21/09/2017	65992	230 *	V
MLH7076	P018F000YX	19/09/2017	65992	230 *	V
DXC1025	54149242G	28/09/2017	65992	230 *	V
MIW1093	54147825G	30/09/2017	65992	230 *	V
LZM3367	54150708G	16/10/2017	65992	230 *	V
MLP9482	54144728G	16/10/2017	65992	230 *	V
LXS2637	P018F001LP	17/10/2017	65992	230 *	V
MCF2953	P018C0001L	17/10/2017	65992	230 *	V
LYA8267	P018F001PR	22/10/2017	65992	230 *	V
KAF7666	54145894G	17/10/2017	65992	230 *	V
CMS1327	54149858G	21/10/2017	65992	230 *	V
MCL0797	P018F001QE	24/10/2017	65992	230 *	V
LZN1160	P018F001QO	24/10/2017	65992	230 *	V
AHS0770	P018F001QT	24/10/2017	65992	230 *	V
MCY7937	P02V00001I	23/10/2017	65992	230 *	V
MLQ6562	P03E90006E	23/10/2017	65992	230 *	V
MIS8865	P018H000YU	24/10/2017	65992	230 *	V
AVX1802	P018F001R1	24/10/2017	65992	230 *	V
MIN4235	P018F001UM	26/10/2017	65992	230 *	V
MDO9817	P03FN00076	26/10/2017	65992	230 *	V
LXY5828	54152309G	21/10/2017	65992	230 *	V
IUZ8624	54148357G	20/09/2017	66102	230 *	VII
MDN3566	P03BT000B7	19/10/2017	66102	230 *	VII
MDM2742	P018H000Y5	21/10/2017	66102	230 *	VII
MEX1914	P018F001O8	20/10/2017	66372	230 *	IX
MHK4305	54150093G	25/10/2017	66372	230 *	IX
NGC9518	P018F001QH	24/10/2017	66531	230 *	XI
MAY4945	P018J005FS	20/10/2017	66531	230 *	XI
MDZ6959	P018F001OI	20/10/2017	67261	230 *	XVIII
AEQ4754	P02V00000C	19/10/2017	67261	230 *	XVIII
AIC9960	54153432G	17/10/2017	67261	230 *	XVIII
EJL1089	P018F001L5	17/10/2017	67261	230 *	XVIII
CMS1327	54149861G	21/10/2017	67261	230 *	XVIII
MGS8492	P02UX000D9	22/10/2017	67261	230 *	XVIII
MAO5436	P018F001PQ	22/10/2017	67261	230 *	XVIII
MIS8865	P018H000YX	24/10/2017	67261	230 *	XVIII
MCT3860	P03E90004P	04/10/2017	52741	175	

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

BLUMENAU/SC, 04 DE NOVEMBRO DE 2017.

RODRIGO EMANUEL MARCHETTI
DELEGADO REGIONAL - 3A DRP

Bom Jardim da Serra

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8705 266/2017

Publicação Nº 1419999

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8705 266/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AIO5591	P03EI00005	18/08/2017	55250	181 * XV	130.16

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

BOM JARDIM DA SERRA/SC, 04 DE NOVEMBRO DE 2017.

DIEGO GONCALVES DE AZEVEDO
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8705 265/2017

Publicação Nº 1420000

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8705 265/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento

CHW1762	P03EI00017	28/09/2017	55250	181 *	XV
CHW1762	P03EI00019	01/10/2017	55250	181 *	XV
EPK6623	P03EI00015	27/09/2017	67690	230 *	XXII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

BOM JARDIM DA SERRA/SC, 04 DE NOVEMBRO DE 2017.

DIEGO GONCALVES DE AZEVEDO
DELEGADO DE POLICIA

Bom Jesus do Oeste

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8510 328/2017

Publicação Nº 1420030

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8510 328/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
MMA4833	P03L90000A	03/10/2017	51851	167

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

BOM JESUS DO OESTE/SC, 04 DE NOVEMBRO DE 2017.

RONALDO NECKEL MORETO
DELEGADO DE POLICIA

Bom Retiro

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8470 737/2017

Publicação Nº 1420042

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8470 737/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
MBV7362	P03E10001Q	18/08/2017	51851	167	195.23
APY2871	P03E10002H	26/08/2017	51851	167	195.23

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

BOM RETIRO/SC, 04 DE NOVEMBRO DE 2017.

VAL RIO LUIZ DE FARIAS
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8470 736/2017

Publicação Nº 1420043

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8470 736/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento

LYI0607	P03EL0000K	28/09/2017	51851	167
MIP0089	P03E10005A	23/10/2017	51851	167

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

BOM RETIRO/SC, 04 DE NOVEMBRO DE 2017.

VAL RIO LUIZ DE FARIAS
DELEGADO DE POLICIA

BOTUVERÁ

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8196 609/2017

Publicação Nº 1420208

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8196 609/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
LXJ8040	54585677E	11/10/2017	50450	162 * V
MBK2118	P016Q0001R	02/10/2017	65992	230 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

BOTUVERA/SC, 04 DE NOVEMBRO DE 2017.

FRANCISCO ARI PLANTES DOS ANJOS
DELEGADO REGIONAL - 17A DRP

Braço do Trombudo

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8412 250/2017

Publicação Nº 1420082

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8412 250/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
MHT5964	P02WA0001A	23/08/2017	50100	162 * I	880.40
MHT5964	P02WA00019	23/08/2017	66532	230 * XI	195.23

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

BRACO DO TROMBUDO/SC, 04 DE NOVEMBRO DE 2017.

MARCOS ITO OKUMA
DELEGADO DE POLICIA

Brusque

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8050 2555/2017

Publicação Nº 1420354

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8050 2555/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
MFT3310	P018M000TY	24/08/2017	50291	162* II	880.40
EDF1062	P018M000UG	29/08/2017	50292	162* II	880.40
QHY5503	54101803G	26/07/2017	50292	162* II	880.40
MCN0794	P01V90008X	23/07/2017	75790	165 A	2934.68
LZX5146	P019U000QH	18/08/2017	75790	165 A	2934.68
MFQ1378	P01VA000HA	24/08/2017	50450	162 * V	293.47
MFX8361	P012700053	06/08/2017	50450	162 * V	293.47
MIB8455	P01270004Z	04/08/2017	50450	162 * V	293.47
LZI0685	54102410G	08/08/2017	50450	162 * V	293.47
MFQ1378	P01VA000HB	24/08/2017	50960	163 c/c 162 * V	293.47
MGX2596	P018M000U1	24/08/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
ACP3361	P01V6000CO	15/08/2017	53200	176 * V	1467.34
MCJ6921	55517925F	20/08/2017	53200	176 * V	1467.34
MBB9706	54100483G	05/08/2017	64080	221	130.16
ICZ3516	55517920F	14/07/2017	66610	230 * XII	195.23
LXL2354	54101174G	06/08/2017	66700	230 * XIII	195.23
AHN7836	P00Z70007A	06/08/2017	67690	230 * XXII	130.16
MLC7330	P01VA000ES	07/07/2017	67690	230 * XXII	130.16
MLB5406	P019U000NO	09/07/2017	67690	230 * XXII	130.16
MIZ1304	P01VA000HE	27/08/2017	67690	230 * XXII	130.16
APU9243	P038F00010	14/08/2017	69120	232	88.38
CRX0338	P01V9000AP	27/08/2017	73400	252 * IV	130.16
MCI4131	P01VA000GN	14/08/2017	73580	252 * V	130.16
EDF1062	P018M000UH	29/08/2017	51262	164 c/c 162 * II	880.40
MBY1202	P01V60009U	07/07/2017	65561	230 * I	293.47
MDE8843	54101851G	19/07/2017	65992	230 * V	293.47
BGF2963	P01V8000D5	31/07/2017	65992	230 * V	293.47
MDR2101	54101306G	11/07/2017	65992	230 * V	293.47
MCP8777	P01VA000FA	13/07/2017	65992	230 * V	293.47
MHF0321	P018M000RA	15/07/2017	65992	230 * V	293.47
MHR5802	54101301G	07/07/2017	65992	230 * V	293.47
MDY1712	P038F0000O	27/06/2017	65992	230 * V	293.47
LYJ0555	54102326G	10/08/2017	65992	230 * V	293.47
BQI4513	54099978G	11/08/2017	65992	230 * V	293.47
MJZ1558	54099786G	11/08/2017	65992	230 * V	293.47
MHD2775	54099781G	05/08/2017	65992	230 * V	293.47
MDS6954	P018M000S3	08/08/2017	65992	230 * V	293.47
MLM5293	54102122G	26/08/2017	65992	230 * V	293.47
MHL9975	P01VA000IM	09/09/2017	65992	230 * V	293.47
CPB2357	P018M000TX	24/08/2017	65992	230 * V	293.47
MFD6352	P01V9000A6	16/08/2017	65992	230 * V	293.47
MGJ1575	P01V6000D2	20/08/2017	65992	230 * V	293.47
QHC0900	P018M000TK	22/08/2017	66102	230 * VII	195.23
LXL2354	54101173G	06/08/2017	66102	230 * VII	195.23
MDL3979	54102435G	15/08/2017	66371	230 * IX	195.23
MBB9706	54100482G	05/08/2017	67261	230 * XVIII	195.23
MFC1496	54101339G	04/08/2017	67261	230 * XVIII	195.23
LYZ8596	P019U000MW	28/06/2017	67261	230 * XVIII	195.23
MBY1202	P01V60009T	07/07/2017	67261	230 * XVIII	195.23
BGF2963	P01V8000D6	31/07/2017	67261	230 * XVIII	195.23
MIQ2593	P01V8000DG	05/08/2017	67261	230 * XVIII	195.23
MLK9028	P018M000SQ	18/08/2017	67261	230 * XVIII	195.23
MJF6548	54100991G	04/08/2017	52741	175	2934.68

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.

OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

BRUSQUE/SC, 04 DE NOVEMBRO DE 2017.

FRANCISCO ARI PLANTES DOS ANJOS
DELEGADO REGIONAL - 17A DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8050 2556/2017

Publicação Nº 1420353

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUSQUE - SECRETARIA DE TR¶NSITO E M

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8050 2556/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AXP7080	54281817N	28/07/2017	50020	257 õ 8§	195.23
QHA4485	54287856N	14/08/2017	50020	257 õ 8§	293.47
MKW9616	54291201N	22/08/2017	50020	257 õ 8§	293.47
MEA7296	54294239N	01/09/2017	50020	257 õ 8§	130.16
MMA3154	54295882N	08/09/2017	50020	257 õ 8§	195.23
QIG0565	54099956G	29/06/2017	76251	ART 181, XX	293.47
LZI0685	54102408G	08/08/2017	76252	ART 181, XX	293.47
JNY7770	54102257G	10/08/2017	76331	ART 252, UNICO	293.47
MAX9532	54101890G	22/08/2017	76331	ART 252, UNICO	293.47
EDB9063	54101894G	24/08/2017	76331	ART 252, UNICO	293.47
QHH9779	54099798G	29/08/2017	76332	ART 252, UNICO	293.47
MKN3966	54100671G	11/08/2017	76332	ART 252, UNICO	293.47
QII3756	54101479G	02/08/2017	76332	ART 252, UNICO	293.47
MMA9749	54100986G	03/08/2017	76332	ART 252, UNICO	293.47
MJX1623	54100616G	05/07/2017	76332	ART 252, UNICO	293.47
MEZ6904	54101151G	11/07/2017	76332	ART 252, UNICO	293.47
MKD6508	55517916F	13/07/2017	51930	168	293.47
MKN3692	54101130G	27/07/2017	51930	168	293.47
MER4640	P01V6000C2	03/08/2017	52070	169	88.38
MLF0824	P01V90009R	09/08/2017	52070	169	88.38
MFD5763	P01VA000GK	10/08/2017	52070	169	88.38
MCP8777	P01VA000FB	13/07/2017	52070	169	88.38
MDK6141	P01V900087	13/07/2017	52070	169	88.38
MFB7413	P01V8000CF	17/07/2017	52070	169	88.38
BHM9099	55518243F	14/05/2017	52070	169	88.38
MBF8048	P01V9000AE	21/08/2017	52070	169	88.38
ACP3361	P01V6000CM	15/08/2017	52070	169	88.38
MDC9414	P019U000RZ	12/09/2017	52070	169	88.38
MEZ0674	P01V8000EF	23/08/2017	53470	178	130.16
IVC4591	54099654G	13/06/2017	53800	181 * I	130.16
LWY6258	54101127G	21/07/2017	55250	181 * XV	130.16
MDK5425	P01VA000HI	27/08/2017	55250	181 * XV	130.16

MCR0723	54101179G	18/08/2017	55500	181 * XVIII	130.16
AIK2365	54101727G	06/09/2017	55500	181 * XVIII	130.16
MHG1587	54101706G	01/08/2017	55500	181 * XVIII	130.16
OXD8313	54100877G	03/07/2017	57030	185 * I	130.16
MLK9028	P018M000SS	18/08/2017	57380	186 * II	293.47
MCP8777	P01VA000FC	13/07/2017	58350	195	195.23
MJV5357	54099763G	25/06/2017	58350	195	195.23
OKE2503	P019U000P5	31/07/2017	58350	195	195.23
MBV3873	P019U000P6	31/07/2017	58350	195	195.23
MJF6548	54100989G	04/08/2017	58350	195	195.23
MKM2039	P01V60008Q	22/06/2017	61220	214 * I	293.47
MHR8689	P018M000U0	24/08/2017	65300	228	195.23
MHQ1818	P01V6000CD	10/08/2017	72340	250 * I * a	130.16
MJF6548	54100990G	04/08/2017	51851	167	195.23
MEB0924	54098737G	29/05/2017	51851	167	195.23
MBQ8280	55518029F	28/06/2017	51851	167	195.23
LLN6375	54100905G	29/06/2017	51851	167	195.23
MFT1267	54100926G	29/06/2017	51851	167	195.23
QHL6427	54100852G	27/06/2017	51851	167	195.23
MGV1328	55518049F	08/07/2017	51851	167	195.23
MCJ5175	54100532G	06/07/2017	51851	167	195.23
MEV3534	54101513G	24/08/2017	51851	167	195.23
MFJ5784	P018M000UB	29/08/2017	51851	167	195.23
MFQ0423	54103007G	18/08/2017	51851	167	195.23
MJY2400	54102437G	15/08/2017	51851	167	195.23
MED2822	54102268G	05/09/2017	51851	167	195.23
CED2865	54101533G	30/08/2017	51851	167	195.23
QIS5541	54103065G	25/08/2017	51851	167	195.23
AGL8645	P018M000TI	22/08/2017	51852	167	195.23
MKQ2151	P01VA000HH	27/08/2017	51852	167	195.23
EEV5182	54100342G	27/06/2017	51852	167	195.23
AKE2916	55514860F	30/06/2017	54521	181 * VIII	195.23
MJD9553	P01V6000CA	09/08/2017	54521	181 * VIII	195.23
MGW9476	55911826E	09/08/2017	54521	181 * VIII	195.23
HQH6726	54101018G	19/07/2017	54523	181 * VIII	195.23
LXN7366	54102316G	09/08/2017	54526	181 * VIII	195.23
NIE3511	54102953G	02/09/2017	54526	181 * VIII	195.23
MEB2224	54101863G	27/07/2017	60501	208	293.47
MJV5357	54099764G	25/06/2017	61732	215 * I * a	195.23
MKB0617	54099778G	08/07/2017	61732	215 * I * a	195.23
MHF9040	P019U000Q6	14/08/2017	70301	244 * I	293.47
PUP4464	55518156F	17/08/2017	57970	191	2934.68
MHT2549	54101038G	04/08/2017	59670	203 * V	1467.34
MDO2415	54102406G	08/08/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146	195.23
JTR0891	54101450G	10/07/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146	195.23
CST3141	54101109G	26/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MHW6051	54099499G	27/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MCM3108	54101086G	05/07/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MGS0461	54100061G	23/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
LZP5582	54101419G	16/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
DUL0811	54102404G	08/08/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MBE8893	54101661G	14/07/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MHK0218	54101662G	14/07/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
CXP2117	54101672G	18/07/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MGD2224	54101675G	18/07/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MIZ2048	54101688G	18/07/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
CXP2117	54101689G	19/07/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
AWJ3633	54101696G	19/07/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
DJQ7250	54102358G	25/07/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
LYF2724	54101906G	07/07/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
IRD0584	54102167G	14/08/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
LZU1045	54102168G	14/08/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MEK5448	54102169G	14/08/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23

LZU9232	54102198G	15/08/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MBS9342	54102166G	14/08/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MGO7770	54102118G	24/08/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MLB7254	54102064G	01/08/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MKA6959	54102065G	01/08/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
QHR4612	54100700G	02/08/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MCY4989	54102056G	02/08/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MHG2754	54103116G	07/08/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
KYA1077	54103103G	07/08/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
LZJ7309	54103052G	09/08/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MEJ8636	54103057G	09/08/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MCF2002	54102558G	29/08/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MFD6352	P01V9000A5	16/08/2017	73662	252*VI	130.16
AMN9024	55518155F	16/08/2017	73662	252*VI	130.16
MKB3574	54100662G	04/08/2017	73662	252*VI	130.16
MBI7302	P01V8000DR	10/08/2017	73662	252*VI	130.16
MIZ3275	54100026G	29/06/2017	73662	252*VI	130.16
MGT1503	54100015G	23/06/2017	73662	252*VI	130.16
QHY5019	P019U000NZ	14/07/2017	73662	252*VI	130.16

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

BRUSQUE/SC, 04 DE NOVEMBRO DE 2017.

ALONSO MORO TORRES
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8050 2553/2017

Publicação Nº 1420356

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8050 2553/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
MGZ1947	55519669F	18/10/2017	50292	162* II
AHK1206	55519241F	17/10/2017	75790	165 A
MBA8533	P038F0001O	19/09/2017	75790	165 A
AUP2578	55519501F	07/10/2017	75790	165 A

MBJ1840	P01V6000GY	22/10/2017	50100	162 * I
ACL1150	54104086G	18/10/2017	50100	162 * I
LYC8326	55518422F	16/09/2017	50100	162 * I
MCC8883	55518413F	16/09/2017	50100	162 * I
EGE1476	54103207G	09/09/2017	50100	162 * I
MGY7793	P01V9000CF	18/09/2017	50100	162 * I
MED6701	54101980G	18/09/2017	50100	162 * I
AAJ1185	55519670F	18/10/2017	50100	162 * I
MAM5414	P01V8000HZ	18/10/2017	50100	162 * I
MDD8375	P01V9000FV	20/10/2017	50100	162 * I
MGZ1947	55519668F	18/10/2017	50450	162 * V
MKO0048	55518439F	24/09/2017	50450	162 * V
QHR5590	54103511G	27/09/2017	50450	162 * V
MEJ7209	P01V8000I7	24/10/2017	50450	162 * V
MDI3937	54104092G	18/10/2017	50450	162 * V
LXZ0376	55519677F	23/10/2017	50450	162 * V
LWU5335	P01V9000FU	20/10/2017	50450	162 * V
ACL1150	54104087G	18/10/2017	51180	164 c/c 162 * I
EGE1476	54103208G	09/09/2017	51180	164 c/c 162 * I
LYC8326	55518423F	16/09/2017	51180	164 c/c 162 * I
AAJ1185	55519671F	18/10/2017	51180	164 c/c 162 * I
MDI3937	54104094G	18/10/2017	51420	164 c/c 162 * V
MJJ0213	54104519G	25/10/2017	64080	221
AMK6969	54102780G	18/10/2017	66290	230 * VIII
MEV2538	55517399F	14/10/2017	66290	230 * VIII
MGR9752	P01V6000GT	20/10/2017	67690	230 * XXII
MBQ0205	P019V00040	18/10/2017	67690	230 * XXII
MFC7229	P01VA000K8	27/09/2017	67690	230 * XXII
MHJ8552	55517938F	07/09/2017	69120	232
LXV1397	P019U000UR	19/10/2017	69120	232
CAJ7504	P01V8000GN	22/09/2017	69120	232
MGM1977	54976243C	18/09/2017	72850	250 * III
MGK5562	P01V6000ER	19/09/2017	73400	252 * IV
MCR2024	P01V9000D3	21/09/2017	73400	252 * IV
QDF8012	P019U000UU	19/10/2017	73400	252 * IV
MBQ0205	P019V00041	18/10/2017	73400	252 * IV
DVX4284	54104515G	19/10/2017	73400	252 * IV
IMS8249	P01VA000KJ	01/10/2017	73580	252 * V
LXN0647	P01VA000KC	29/09/2017	51691	165
MDD8375	P01V9000FW	20/10/2017	65562	230 * I
MDD8375	P01V9000FX	20/10/2017	65992	230 * V
MFS0307	54104111G	19/10/2017	65992	230 * V
MFL1410	54104112G	19/10/2017	65992	230 * V
MAM5414	P01V8000HY	18/10/2017	65992	230 * V
DDE8403	P01VA000LV	19/10/2017	65992	230 * V
MGZ1947	55519667F	18/10/2017	65992	230 * V
MHX1789	P01VA000LQ	18/10/2017	65992	230 * V
MET4775	55519660F	15/10/2017	65992	230 * V
MEV2538	55517398F	14/10/2017	65992	230 * V
IRO6567	54103492G	11/10/2017	65992	230 * V
MBV3627	54104491G	17/10/2017	65992	230 * V
MEG7025	54103383G	28/09/2017	65992	230 * V
MGE9165	55519279F	29/09/2017	65992	230 * V
MEO8224	P01VA000K6	27/09/2017	65992	230 * V
CAJ7504	P01V8000GM	22/09/2017	65992	230 * V
QHR5590	54103510G	27/09/2017	65992	230 * V
AIB5482	55519254F	25/09/2017	65992	230 * V
MDE4224	P019V0003S	25/09/2017	65992	230 * V
MGY7793	P01V9000CE	18/09/2017	65992	230 * V
EGE1476	54103209G	09/09/2017	65992	230 * V
QHC4035	P01VA000JM	20/09/2017	65992	230 * V
LYC8326	55518421F	16/09/2017	65992	230 * V
HHP3735	55517821F	17/09/2017	65992	230 * V

EKB1314	55517831F	19/09/2017	65992	230	*	V
MCG3636	55517837F	21/09/2017	65992	230	*	V
MDI3937	54104093G	18/10/2017	65992	230	*	V
MFF4587	P016T000AV	23/10/2017	65992	230	*	V
MBN8787	54104810G	21/10/2017	65992	230	*	V
MHY8055	54104902G	21/10/2017	65992	230	*	V
MHZ6277	54102991G	20/10/2017	65992	230	*	V
GWK2913	54104120G	21/10/2017	66102	230	*	VII
ASW0277	54104108G	17/10/2017	66102	230	*	VII
LXN0647	P01VA000KA	29/09/2017	66372	230	*	IX
MBQ0205	P019V0003Z	18/10/2017	66372	230	*	IX
MGG8832	P01V6000HA	24/10/2017	67261	230	*	XVIII
LXN0647	P01VA000KB	29/09/2017	67261	230	*	XVIII
MGE9165	55519280F	29/09/2017	67261	230	*	XVIII
MGC6485	P019U000T7	23/09/2017	67261	230	*	XVIII
MBS1157	54104104G	17/10/2017	67261	230	*	XVIII
MBQ0205	P019V0003X	18/10/2017	67261	230	*	XVIII
LXV1397	P019U000US	19/10/2017	67261	230	*	XVIII
MAM5414	P01V8000I0	18/10/2017	67261	230	*	XVIII
MGR9752	P01V6000GS	20/10/2017	67261	230	*	XVIII
EGE1476	54103210G	09/09/2017	73232	252	*	II
MBN8787	54104812G	21/10/2017	52741	175		

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

BRUSQUE/SC, 04 DE NOVEMBRO DE 2017.

FRANCISCO ARI PLANTES DOS ANJOS
DELEGADO REGIONAL - 17A DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8050 2554/2017

Publicação Nº 1420355

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUSQUE - SECRETARIA DE TR¶NSITO E M

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8050 2554/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
MJX0895	54300524N	22/09/2017	50020	257 õ 8§

ABM5044	54302343N	26/09/2017	50020	257 õ 8§
MMA0670	54311132N	23/10/2017	50020	257 õ 8§
PUY0761	54311133N	23/10/2017	50020	257 õ 8§
MMA0670	54311134N	23/10/2017	50020	257 õ 8§
MIU2853	54311135N	23/10/2017	50020	257 õ 8§
MHG2518	54104708G	20/10/2017	76251	ART 181, XX
MMD9323	54102913G	23/09/2017	76251	ART 181, XX
NER0819	54101834G	13/09/2017	76252	ART 181, XX
MBC0732	54103168G	19/10/2017	76252	ART 181, XX
MDT0669	54103724G	26/10/2017	76252	ART 181, XX
OKH3728	54103163G	25/09/2017	76331	ART 252, UNICO
MEJ5615	54102928G	27/09/2017	76331	ART 252, UNICO
LXR8859	54103927G	27/09/2017	76332	ART 252, UNICO
MJG3417	54103445G	23/09/2017	76332	ART 252, UNICO
MJO7161	54103453G	19/09/2017	76332	ART 252, UNICO
QHC1770	54103451G	19/09/2017	76332	ART 252, UNICO
MKG5350	54102476G	20/09/2017	76332	ART 252, UNICO
AIC9191	54102482G	22/09/2017	76332	ART 252, UNICO
QIR2330	54104579G	06/10/2017	76332	ART 252, UNICO
EQV3050	54103850G	21/10/2017	76332	ART 252, UNICO
MHY8055	54104901G	21/10/2017	51930	168
MHZ9008	54104063G	14/10/2017	51930	168
MKN3608	54102778G	18/10/2017	51930	168
MJG4775	54101724G	29/08/2017	51930	168
MEO8224	P01V6000FG	27/09/2017	52070	169
MEG7025	54103382G	28/09/2017	52070	169
LWU5335	P01V9000FT	20/10/2017	52070	169
MCJ8606	P01VA000LX	20/10/2017	52070	169
MFE2553	54103846G	17/10/2017	52070	169
MFO8659	P01V8000GE	21/09/2017	54600	181 * IX
MDT7510	54104493G	17/10/2017	54790	181 * X
MDU7682	54104102G	17/10/2017	55500	181 * XVIII
MFA1202	54104233G	11/10/2017	55500	181 * XVIII
MJP4208	54102774G	12/10/2017	55500	181 * XVIII
MCF2573	54104123G	23/10/2017	55500	181 * XVIII
MGJ7960	P01V9000FM	19/10/2017	55680	181 * XIX
LYT3495	P01VA000K4	26/09/2017	55680	181 * XIX
MFU0239	54103755G	26/09/2017	57380	186 * II
MGE9165	55519281F	29/09/2017	58000	192
MFU0239	54103753G	26/09/2017	58350	195
MKI7515	54103440G	23/09/2017	58350	195
MDD8375	P01V9000FY	20/10/2017	58350	195
MBJ1840	P01V6000GX	22/10/2017	58350	195
MBN8787	54104811G	21/10/2017	69800	239
MCP2949	55519663F	16/10/2017	72340	250 * I * a
MHH8649	P01V8000GW	25/09/2017	72340	250 * I * a
LLN6375	P016T000A1	14/09/2017	72340	250 * I * a
MLV4874	54101617G	05/09/2017	51851	167
MDX3024	54102661G	15/09/2017	51851	167
LWS3180	P01V9000DA	22/09/2017	51851	167
LWS3180	P01V6000EX	19/09/2017	51851	167
QHC4567	54102907G	21/09/2017	51851	167
MKL1713	54102478G	22/09/2017	51851	167
MCA2308	P01VA000KH	01/10/2017	51851	167
LXR8859	54103926G	27/09/2017	51851	167
HSD5134	54102694G	27/09/2017	51851	167
MGP5851	54101843G	25/09/2017	51851	167
MIS9370	54102678G	25/09/2017	51851	167
MEJ0684	54102682G	25/09/2017	51851	167
GBR2011	54102688G	25/09/2017	51851	167
MIF6421	54102689G	25/09/2017	51851	167
MBM1619	55519673F	18/10/2017	51851	167
MFX8799	54104801G	19/10/2017	51851	167

LYW6619	54104802G	19/10/2017	51851	167
DVL7780	54104510G	11/10/2017	51851	167
MEF3835	54104250G	17/10/2017	51851	167
MBY1278	54103845G	17/10/2017	51851	167
MFC0150	55519245F	20/10/2017	51851	167
LZL5329	54104707G	20/10/2017	51851	167
MEI6717	54104084G	16/10/2017	51851	167
ILT9424	54104085G	16/10/2017	51851	167
MDI2771	54104089G	18/10/2017	51851	167
MKA9032	54104002G	18/10/2017	51851	167
MIW2675	P01V9000G0	20/10/2017	51851	167
FHF6694	54104015G	20/10/2017	51851	167
MCU1693	P018M000XB	20/10/2017	51852	167
MCU2544	P018M000XG	21/10/2017	51852	167
MLQ7434	55519257F	25/09/2017	51852	167
MAI9482	55911850E	20/09/2017	54521	181 * VIII
MLL1374	P019U000S8	15/09/2017	54521	181 * VIII
MJQ5605	54103235G	19/09/2017	54521	181 * VIII
MEM6163	54104305G	30/09/2017	54521	181 * VIII
MHO2844	P019U000UV	20/10/2017	54522	181 * VIII
ARS2121	54102999G	26/10/2017	54522	181 * VIII
MEH0117	54104124G	23/10/2017	54526	181 * VIII
MBR0665	54104078G	16/10/2017	54526	181 * VIII
MDG5577	54102633G	20/09/2017	54526	181 * VIII
QHR3860	54104501G	01/10/2017	60501	208
OKF8130	54103827G	03/10/2017	60501	208
QHQ4999	54103838G	13/10/2017	60501	208
MDC0794	P01VA000JT	23/09/2017	60501	208
MIQ3043	55517832F	19/09/2017	60501	208
MEL4943	55519260F	27/09/2017	60501	208
MCY7278	55519226F	11/10/2017	60501	208
MCE1251	54103531G	17/10/2017	60501	208
QIF7251	54103490G	11/10/2017	60501	208
MHN2509	54102250G	19/09/2017	60502	208
MFU0239	54103754G	26/09/2017	60502	208
MDX6127	55519243F	19/10/2017	60844	211
QHZ5418	54102949G	17/10/2017	59670	203 * V
LZE1262	54103498G	13/10/2017	59670	203 * V
MFQ1114	54102900G	25/09/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146
MKM1008	P01V9000DS	26/09/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146
MDI3271	54104110G	19/10/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146
QHF7268	54103394G	26/09/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
LYQ7106	54103967G	27/09/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
QHZ0900	54103968G	27/09/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MKA5582	54103972G	27/09/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MBY9767	54103974G	27/09/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MAU8609	54103961G	27/09/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MLR6700	54104858G	29/09/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
QHZ0900	54104863G	02/10/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
AWG1002	54104877G	02/10/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MIC0065	54104834G	04/10/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MGP2236	54104841G	04/10/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MHT2704	54104842G	04/10/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MBQ0436	54104850G	04/10/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
ACV9977	54104815G	10/10/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
LXS0616	54104817G	10/10/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MGH6575	54104818G	10/10/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MCM0393	54104828G	10/10/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MLI5887	54104955G	09/10/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MDA6394	54102894G	25/09/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MEE9789	54102892G	25/09/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
BJA3392	54102874G	21/09/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MMJ7298	54102728G	31/08/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146

AJI1044	54102731G	31/08/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MJA9476	54102741G	01/09/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MBV7907	54102748G	01/09/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MIK5507	54102716G	06/09/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
EGE1476	54102400G	21/08/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
EGE1476	54101646G	28/08/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
DBM6297	54102554G	28/08/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MGY2937	54103446G	25/09/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MLC2924	54104347G	15/09/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MCT5942	54104328G	18/09/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MKE3195	54104331G	20/09/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
AHM6224	54103891G	11/09/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MAN6923	54104255G	11/09/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
CQK0360	54104287G	13/09/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MLO9006	54104276G	14/09/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
FAN3698	54101841G	25/09/2017	73662	252*VI
MCX8581	54103728G	26/10/2017	73662	252*VI
QHG2956	P01VA000LT	18/10/2017	73662	252*VI

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

BRUSQUE/SC, 04 DE NOVEMBRO DE 2017.

ALONSO MORO TORRES
AUTORIDADE DE TRANSITO

Caçador

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8053 2522/2017

Publicação Nº 1420350

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8053 2522/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
MHQ6650	P03BM0004C	24/08/2017	50291	162* II	880.40
LXC3464	P02PN00022	25/08/2017	75790	165 A	2934.68
MFJ0207	P01Q0000TH	17/09/2017	75790	165 A	2934.68
LYF1355	P02PM0000P	15/07/2017	75790	165 A	2934.68

MHH0851	P01I7000RO	16/07/2017	75790	165 A	2934.68
MLW6701	P01I9000RY	13/08/2017	75790	165 A	2934.68
IMD3181	P01Q0000R1	14/08/2017	50100	162 * I	880.40
BYB6597	P02PN0001P	13/08/2017	50100	162 * I	880.40
LYF1355	P02PM0000O	15/07/2017	50100	162 * I	880.40
MAL1564	P01I9000P0	20/07/2017	50100	162 * I	880.40
ANG7880	P02PN00023	25/08/2017	50100	162 * I	880.40
LXC3464	P02PN00021	25/08/2017	50100	162 * I	880.40
MDJ7931	P02PK00014	11/08/2017	50450	162 * V	293.47
MAL1564	P01I9000P1	20/07/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
LYF1355	P01Q0000O7	15/07/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
IMD3181	P01Q0000R2	14/08/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
BYB6597	P02PN0001R	13/08/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
MDN8081	P02PL0002Y	10/09/2017	50371	162 * III	586.94
MHQ6650	P03BM0004D	24/08/2017	51261	164 c/c 162 * II	880.40
LXP0054	P03BM00022	06/08/2017	51691	165	2934.68
AHI7797	P01I9000OS	12/07/2017	65992	230 * V	293.47
BYB6597	P02PN0001Q	13/08/2017	65992	230 * V	293.47
LYL9444	P01I9000S2	16/08/2017	65992	230 * V	293.47
MEA0688	P03BM00045	18/08/2017	66102	230 * VII	195.23
LYL9444	P01I9000S3	16/08/2017	66371	230 * IX	195.23
MGH8425	P02PM00024	15/08/2017	67261	230 * XVIII	195.23
MIK6585	P01PV000TM	21/08/2017	67261	230 * XVIII	195.23
LXQ6537	P01PV000UC	27/08/2017	67261	230 * XVIII	195.23
MFP2080	P01IM000WF	24/08/2017	67261	230 * XVIII	195.23
BUZ5310	P01IM000TX	18/07/2017	52741	175	2934.68

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CACADOR/SC, 04 DE NOVEMBRO DE 2017.

FABIANO LOCATELLI
DELEGADO REGIONAL - 10 DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8053 2523/2017

Publicação Nº 1420349

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACADOR - 280570

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8053 2523/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa

MCR8363	P03BM0000S	12/07/2017	51930	168		293.47
MHW0882	P03BM0000W	14/07/2017	52070	169		88.38
OKH4301	P02PL0002C	05/09/2017	52070	169		88.38
MBD4262	P01I7000TM	13/08/2017	55250	181	* XV	130.16
BUZ5310	P01IM000TW	18/07/2017	58350	195		195.23
MGO2707	P01IM000VX	11/08/2017	61220	214	* I	293.47
MKB6425	P03BM0003J	13/08/2017	64910	227	* II	88.38
MBY9255	P01I9000S9	17/08/2017	65300	228		195.23
MKI4608	P01PV000TG	19/08/2017	65300	228		195.23
MMK3230	P01I9000SQ	22/08/2017	65300	228		195.23
MIH8722	P02PN0002X	06/09/2017	65300	228		195.23
LXE5186	P01PV000UR	29/08/2017	65300	228		195.23
MDJ4094	P02PM00017	01/08/2017	65300	228		195.23
AHR5398	P02PK0000M	16/07/2017	51851	167		195.23
MIO7694	P01IM000VH	04/08/2017	51851	167		195.23
LZC4690	P02PN0000U	11/08/2017	51851	167		195.23
DRE2978	P01PV000R7	19/07/2017	51851	167		195.23
MFL6679	P01PV000R9	19/07/2017	51851	167		195.23
CAJ2677	P02PL00007	30/06/2017	51851	167		195.23
AEC8861	P01Q0000NZ	11/07/2017	51851	167		195.23
MIG4697	P01PV000S8	30/07/2017	51851	167		195.23
MDC4815	P01I7000UW	08/09/2017	51851	167		195.23
MAV8055	P02PL0002T	09/09/2017	51851	167		195.23
MKS5097	P02PK0001O	24/08/2017	51851	167		195.23
LIZ2264	P02PM0002O	27/08/2017	51851	167		195.23
MCW8718	P02PK0002J	29/08/2017	51851	167		195.23
LIG9034	P02PM00030	29/08/2017	51851	167		195.23
MHX5977	P03BM00044	17/08/2017	51851	167		195.23
MBZ7427	P01IM000W5	14/08/2017	51852	167		195.23
LXS9204	P03BM00040	15/08/2017	54284	181	* V	293.47
QIC6937	P01PV000RA	20/07/2017	54521	181	* VIII	195.23
MIM4604	P01IM000VC	03/08/2017	60412	207		195.23
MFZ3195	P01I7000PP	22/06/2017	70561	244	* III	293.47
MKL4183	P01I9000OK	05/07/2017	55411	181	*XVII c/ Lei13146	195.23

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CACADOR/SC, 04 DE NOVEMBRO DE 2017.

JOCIMAR ANTONIO SOARES DE ABREU
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8053 2520/2017

Publicação Nº 1420352

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8053 2520/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI

N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
ARU6131	P01PV000WO	01/10/2017	75790	165 A
MCB5526	P01Q0000VH	22/10/2017	75790	165 A
ANJ5386	P01PS000UZ	25/10/2017	75790	165 A
MAS0697	P01IM000ZA	17/10/2017	50100	162 * I
LZB7420	55803458F	16/10/2017	50100	162 * I
LYF1355	P03BM0006K	03/10/2017	50100	162 * I
INC4982	P01PS000U3	14/10/2017	50100	162 * I
MCV5302	P02PL0003E	22/09/2017	50100	162 * I
MGM6135	P03BM00061	01/10/2017	50100	162 * I
CPK9007	P01I9000WV	22/10/2017	50100	162 * I
MDH6284	P01I9000UX	28/09/2017	50450	162 * V
QHJ6530	P01IM000ZG	21/10/2017	50450	162 * V
MAS0697	P01IM000ZB	17/10/2017	51180	164 c/c 162 * I
MGM6135	P03BM00062	01/10/2017	51180	164 c/c 162 * I
INC4982	P01PS000U4	14/10/2017	51180	164 c/c 162 * I
LYF1355	P03BM0006L	03/10/2017	51180	164 c/c 162 * I
MCV2094	P01I9000WQ	17/10/2017	64080	221
MES6232	P01PS000UR	20/10/2017	66020	230 * VI
CNV1202	P02PK00064	24/10/2017	66020	230 * VI
MBM5069	P02PK0006B	24/10/2017	66020	230 * VI
LXD0940	P02PK0006C	24/10/2017	66020	230 * VI
LWZ1542	P01PS000SO	26/09/2017	66020	230 * VI
MAV1528	P01IM000YM	26/09/2017	66020	230 * VI
MAT6620	P01PS000SS	26/09/2017	66020	230 * VI
MDD1886	P01IM000YR	27/09/2017	66020	230 * VI
LXE8181	P01PS000T1	28/09/2017	66020	230 * VI
MFW2780	P01PS000T2	28/09/2017	66020	230 * VI
MCV2094	P01I9000WP	17/10/2017	67690	230 * XXII
QHC2298	P01I9000VA	02/10/2017	69120	232
MFO8342	P01I9000WF	15/10/2017	51691	165
MGM6135	P03BM0005Z	01/10/2017	51691	165
MCV2094	P01I9000WO	17/10/2017	65561	230 * I
MCV5302	P02PL0003D	22/09/2017	65992	230 * V
MCV2094	P01I9000WN	17/10/2017	65992	230 * V
CPK9007	P01I9000WU	22/10/2017	65992	230 * V
MGB9667	55803422F	23/10/2017	65992	230 * V
MGM6135	P03BM00060	01/10/2017	65992	230 * V
MAS0697	P01IM000Z9	17/10/2017	65992	230 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CACADOR/SC, 04 DE NOVEMBRO DE 2017.

FABIANO LOCATELLI
DELEGADO REGIONAL - 10 DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8053 2521/2017

Publicação Nº 1420351

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACADOR - 280570

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8053 2521/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
MLV1498	54310895N	23/10/2017	50020	257 õ 8§
IMN8179	55803305F	14/10/2017	76252	ART 181, XX
QHA6900	55804058F	19/09/2017	76252	ART 181, XX
MIO4709	P01Q0000V9	18/10/2017	76332	ART 252, UNICO
LXU6176	P02PL0004K	23/10/2017	51930	168
MDX2737	P02PL0003Z	29/09/2017	52070	169
MLE9135	P02PL0003W	29/09/2017	52070	169
MHP7625	P02PK00053	25/09/2017	52070	169
MAU0195	55803303F	01/10/2017	55250	181 * XV
MCG9738	P01IM000ZC	20/10/2017	55250	181 * XV
MGM6135	P03BM00063	01/10/2017	57380	186 * II
MHG9578	P01I9000VB	02/10/2017	57380	186 * II
IMC1253	P02PK00060	20/10/2017	61220	214 * I
EBT5899	P01PV000XA	19/10/2017	65300	228
MIT7485	P01I7000W9	27/09/2017	65300	228
QII6423	P01I7000W4	26/09/2017	72340	250 * I * a
AKM7534	P02PK0005K	27/09/2017	51851	167
LYJ6329	P01PS000SX	27/09/2017	51851	167
MIF3248	P01IM000YV	27/09/2017	51851	167
MIF0668	P01I9000UK	23/09/2017	51851	167
MCZ0577	P02PL0003I	29/09/2017	51851	167
MIO4709	P02PL0003K	29/09/2017	51851	167
MBU5820	P01PV000WS	03/10/2017	51851	167
AJG4210	P01Q0000TY	26/09/2017	54521	181 * VIII
AVN8045	P01PS000UH	15/10/2017	58434	196
MGB9667	55803421F	23/10/2017	60412	207
MKQ9802	P02PN0007H	21/10/2017	60501	208
MHB5588	55803306F	14/10/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
ILX9590	P02PK00061	20/10/2017	73662	252*VI

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.

OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CACADOR/SC, 04 DE NOVEMBRO DE 2017.

JOCIMAR ANTONIO SOARES DE ABREU
AUTORIDADE DE TRANSITO

CAMBORIÚ

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8194 1893/2017

Publicação Nº 1420210

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8194 1893/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
MFD6066	P0022000BF	03/03/2017	50100	162 * I	880.40
MHL8947	P000800093	03/09/2017	50100	162 * I	880.40
QHD2109	P0029000Y3	10/09/2017	50100	162 * I	880.40
MKH4399	P0025000CJ	21/01/2017	50450	162 * V	293.47
MKQ4524	54505840F	13/01/2017	69120	232	88.38
MGC3601	P0022000JW	21/08/2017	69120	232	88.38
MMJ1373	P002B0002E	11/02/2017	73400	252 * IV	130.16
MIK7431	P0025000TB	28/02/2017	73400	252 * IV	130.16
MDJ7465	P0026000UM	23/04/2017	73400	252 * IV	130.16
MGA3055	P0023000W2	02/03/2017	73580	252 * V	130.16
MFD6066	P0022000BE	03/03/2017	65992	230 * V	293.47
LYO8999	P0022000GZ	08/06/2017	65992	230 * V	293.47
AAK8988	P00M4000TO	28/06/2017	65992	230 * V	293.47
LZF3052	P00230011G	20/07/2017	65992	230 * V	293.47
MCQ7322	P002300124	06/08/2017	65992	230 * V	293.47
MGC3601	P0022000JV	21/08/2017	65992	230 * V	293.47
MGD2378	P0022000JJ	12/08/2017	66531	230 * XI	195.23
HOR3427	P0022000JN	17/08/2017	52742	175	2934.68

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CAMBORIU/SC, 04 DE NOVEMBRO DE 2017.

RODRIGO CORONHA
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8194 1894/2017

Publicação Nº 1420209

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIU - 280610

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8194 1894/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
MIP6152	P002B0006I	20/02/2017	76252	ART 181, XX	293.47
BNO1861	P00M4000PJ	03/03/2017	76252	ART 181, XX	293.47
MCJ8956	P0023000VA	01/03/2017	52070	169	88.38
QHR5209	P002A000SC	02/02/2017	55250	181 * XV	130.16
MKF5351	P0025000X1	21/04/2017	57380	186 * II	293.47
JSX6165	P0029000WV	10/08/2017	57380	186 * II	293.47
MGL1454	P0029000P8	20/02/2017	58350	195	195.23
QHZ5382	P0026000LU	05/02/2017	64910	227 * II	88.38
LOR5880	P0025000MJ	06/02/2017	51851	167	195.23
MJM1488	P0029000RH	02/03/2017	51851	167	195.23
MKA1252	P002B000CG	10/05/2017	51851	167	195.23
AUS8273	54506321F	26/04/2017	51851	167	195.23
LOR5880	P0025000DG	23/01/2017	51851	167	195.23
MDU9796	P0022000E5	27/04/2017	54521	181 * VIII	195.23
MGL1972	54505386F	30/04/2017	54522	181 * VIII	195.23
MGY7272	P0022000I2	05/07/2017	54522	181 * VIII	195.23
MHS9637	P0029000W8	13/07/2017	60411	207	195.23
QHE8965	P00230012Q	22/08/2017	60501	208	293.47
DDT3105	54505911F	20/02/2017	60501	208	293.47
DIK8540	54506115F	01/05/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146	195.23

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CAMBORIU/SC, 04 DE NOVEMBRO DE 2017.

EDEMIR MEISTER
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8194 1891/2017

Publicação Nº 1420212

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8194 1891/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
IEL9291	P00M4000VN	14/09/2017	50100	162 * I
MIO4367	P0029000ZB	18/10/2017	50100	162 * I
MBZ6071	P00M4000WH	22/10/2017	50100	162 * I
EAA6637	P0020000UC	20/10/2017	50100	162 * I
MBZ6071	P00M4000WI	22/10/2017	51180	164 c/c 162 * I
MBZ6071	P00M4000WF	22/10/2017	65800	230 * IV
MIO4367	P0029000ZD	18/10/2017	66450	230 * X
MCU1333	P002A000Z0	21/10/2017	73400	252 * IV
MBZ6071	P00M4000WG	22/10/2017	65992	230 * V
IEL9291	P00M4000VL	14/09/2017	65992	230 * V
MIO4367	P0029000ZA	18/10/2017	65992	230 * V
MIO4367	P0029000ZC	18/10/2017	66372	230 * IX
EAA6637	P0020000UB	20/10/2017	66372	230 * IX
IEL9291	P00M4000VO	14/09/2017	66372	230 * IX
MDZ1113	P0022000MD	18/10/2017	66531	230 * XI

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CAMBORIU/SC, 04 DE NOVEMBRO DE 2017.

RODRIGO CORONHA
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8194 1892/2017

Publicação Nº 1420211

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIU - 280610

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8194 1892/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
MGV2791	P00250011P	22/09/2017	76332	ART 252, UNICO
JAN0901	P02TD0000U	24/10/2017	76332	ART 252, UNICO
AMI5139	P00230014P	20/10/2017	57380	186 * II
MDB4676	P002A000YW	20/10/2017	51851	167
ATW3061	P002A000YX	20/10/2017	51851	167
ALW7691	P02TD0000T	24/10/2017	51851	167
IGJ8730	P002500123	05/10/2017	51851	167
MFQ0557	P002A000YZ	20/10/2017	51851	167
MDK2644	P00230014S	20/10/2017	58197	193
MDZ1113	P0022000MC	18/10/2017	70562	244 * III c/c õ1§
MCJ9433	P012Z001C9	09/09/2017	70562	244 * III c/c õ1§

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CAMBORIU/SC, 04 DE NOVEMBRO DE 2017.

EDEMIR MEISTER
AUTORIDADE DE TRANSITO

Campo Alegre

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8360 729/2017

Publicação Nº 1420101

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8360 729/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
ENH2482	P01OS000PU	21/08/2017	76251	ART 181, XX	293.47
ART0666	P01OS000SC	11/09/2017	75790	165 A	2934.68
MIW0066	P01OS000PK	17/08/2017	55250	181 * XV	130.16
MES8844	P01OS000QE	27/08/2017	58350	195	195.23
ATS2330	P01OS000QH	27/08/2017	65300	228	195.23
LXI9891	P01OS000MZ	10/07/2017	66610	230 * XII	195.23
AIU0070	P01OS000PN	18/08/2017	57461	187 * I	130.16
MJM6442	P01OS000QR	28/08/2017	58198	193	880.40
MES8844	P01OS000QF	27/08/2017	65561	230 * I	293.47
LXI9891	P01OS000MY	10/07/2017	65561	230 * I	293.47
LXI9891	P01OS000MX	10/07/2017	65992	230 * V	293.47
MES8844	P01OS000QD	27/08/2017	67261	230 * XVIII	195.23
HQV0905	P01OS000N0	12/07/2017	67261	230 * XVIII	195.23
MES8844	P01OS000QC	27/08/2017	52742	175	2934.68

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CAMPO ALEGRE/SC, 04 DE NOVEMBRO DE 2017.

RUBENS ALMEIDA PASSOS DE FREITAS
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8360 728/2017

Publicação Nº 1420102

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8360 728/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
MFF6740	P03BZ0000E	30/09/2017	50100	162 * I
MGC1372	P01OS000VD	16/10/2017	50450	162 * V
MFF6740	P03BZ0000G	30/09/2017	51180	164 c/c 162 * I
MGC1372	P01OS000VE	16/10/2017	51420	164 c/c 162 * V
BAD8550	P01OS000VG	19/10/2017	51930	168
MFF6740	P03BZ0000F	30/09/2017	66020	230 * VI

BAD8550	P01OS000VH	19/10/2017	51851	167
MGC1372	P01OS000VF	16/10/2017	65561	230 * I
MGC1372	P01OS000VC	16/10/2017	65992	230 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CAMPO ALEGRE/SC, 04 DE NOVEMBRO DE 2017.

RUBENS ALMEIDA PASSOS DE FREITAS
DELEGADO DE POLICIA

Campo Erê

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8256 991/2017

Publicação Nº 1420163

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8256 991/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
QIB1466	54290919N	22/08/2017	50020	257 õ 8§	293.47
MGN6617	P02DJ0003E	18/08/2017	50100	162 * I	880.40
BGQ8092	P02DI0005Z	16/07/2017	50100	162 * I	880.40
MJZ0396	P02DI0006D	16/07/2017	51851	167	195.23
LZC6199	P02DI0006H	16/07/2017	51851	167	195.23
IDY3769	P02DI0005K	16/07/2017	51851	167	195.23
BGQ8092	P02DI00060	16/07/2017	65992	230 * V	293.47

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CAMPO ERE/SC, 04 DE NOVEMBRO DE 2017.

CARLOS AUGUSTO DE ANDRADE MORBINI
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8256 990/2017

Publicação Nº 1420164

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8256 990/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
MBT4592	54304926N	03/10/2017	50020	257 õ 8§
MBI4364	P02DJ0003Y	14/10/2017	50100	162 * I
MBI4364	P02DJ0003Z	14/10/2017	50100	162 * I
DCM3416	P02DJ00047	14/10/2017	51851	167
MBI4364	P02DJ00040	14/10/2017	65992	230 * V
MEK2938	P02DI0009G	18/10/2017	66372	230 * IX

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CAMPO ERE/SC, 04 DE NOVEMBRO DE 2017.

CARLOS AUGUSTO DE ANDRADE MORBINI
DELEGADO DE POLICIA

Campos Novos

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8100 1701/2017

Publicação Nº 1420290

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8100 1701/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
MBK1590	P02V700015	13/07/2017	50100	162 * I	880.40
ILB6289	P02V70001D	24/08/2017	50100	162 * I	880.40
BYF4797	P00Y9000OS	23/07/2017	50100	162 * I	880.40
LZV1811	P01FA000M4	09/09/2017	50100	162 * I	880.40
LZV1811	P01FA000M5	09/09/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
ILB6289	P02V70001E	24/08/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
MBK1590	P02V700016	13/07/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
MBG8330	P00Y9000O5	15/07/2017	65480	229	130.16
LZV1811	P01FA000M6	09/09/2017	51691	165	2934.68
HOZ8518	P00Y9000PN	02/08/2017	65992	230 * V	293.47
ILB6289	P01FB0005A	24/08/2017	65992	230 * V	293.47
MBK1590	P02V700014	13/07/2017	65992	230 * V	293.47
CFX2896	P00Y9000QJ	27/08/2017	65992	230 * V	293.47
MBN0906	P01FA000LR	05/09/2017	65992	230 * V	293.47
MBK1590	P02V700017	13/07/2017	67261	230 * XVIII	195.23

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CAMPOS NOVOS/SC, 04 DE NOVEMBRO DE 2017.

THIAGO FERNANDO DOS SANTOS REIS
DELEGADO REGIONAL - 26A DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8100 1702/2017

Publicação Nº 1420289

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS - 280690

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8100 1702/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
MLE2214	P00Y9000R9	09/09/2017	57380	186 * II	293.47
LXY4697	P01FA000KY	23/08/2017	58350	195	195.23
CLV9445	P00Y9000QI	26/08/2017	51851	167	195.23
MJT3063	P00Y9000O6	15/07/2017	60501	208	293.47
MBQ2601	P00Y9000QG	24/08/2017	63944	220 * XIV	293.47
MDD4879	P00Y9000QF	22/08/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146	195.23

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CAMPOS NOVOS/SC, 04 DE NOVEMBRO DE 2017.

GERALDO MAFIOLETTI
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8100 1699/2017

Publicação Nº 1420292

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8100 1699/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
MGV3717	P01FA000P4	17/10/2017	50292	162* II
AGW2572	P00Y9000T8	22/10/2017	75790	165 A
AGW2572	P00Y9000T6	22/10/2017	50100	162 * I
ARK4479	P01FA000P8	19/10/2017	50100	162 * I
MEO7413	P01FA000OB	03/10/2017	50100	162 * I
MEO7413	P01FA000OC	03/10/2017	51180	164 c/c 162 * I
ARK4479	P01FA000P9	19/10/2017	51180	164 c/c 162 * I
AGW2572	P00Y9000T7	22/10/2017	51180	164 c/c 162 * I
APQ0815	P01FA000NX	28/09/2017	51262	164 c/c 162 * II
MIH8188	P00Y9000SL	30/09/2017	65992	230 * V
MCS6286	P00Y9000SH	24/09/2017	65992	230 * V
APQ0815	P01FA000NW	28/09/2017	65992	230 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CAMPOS NOVOS/SC, 04 DE NOVEMBRO DE 2017.

THIAGO FERNANDO DOS SANTOS REIS
DELEGADO REGIONAL - 26A DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8100 1700/2017

Publicação Nº 1420291

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS - 280690

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8100 1700/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
MIT7318	P00Y9000SD	23/09/2017	54600	181 * IX
MCC6531	P00Y9000SY	20/10/2017	65300	228
AME4477	P01FA000PA	20/10/2017	65300	228
LZF3061	P00Y800094	21/10/2017	65300	228
MLD6353	P01FB0006J	04/10/2017	51851	167
IPK1253	P01FB0006O	04/10/2017	51851	167
MJV8034	P00Y9000SV	10/10/2017	51851	167
MGV3717	P01FA000P5	17/10/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CAMPOS NOVOS/SC, 04 DE NOVEMBRO DE 2017.

GERALDO MAFIOLETTI
AUTORIDADE DE TRANSITO

CANELINHA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8145 922/2017

Publicação Nº 1420245

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8145 922/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
MHS7142	54635414E	12/06/2017	50100	162 * I	880.40
MHS7142	54635415E	12/06/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
MHS7142	54635413E	12/06/2017	65992	230 * V	293.47

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CANELINHA/SC, 04 DE NOVEMBRO DE 2017.

LUANA CHAVES CERVI BACKES
DELEGADA DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8145 921/2017

Publicação Nº 1420246

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8145 921/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
MGQ8893	P01KB001S1	04/10/2017	50100	162 * I
MFQ1280	54635460E	27/09/2017	66700	230 * XIII
QHS2325	P02ST0002H	01/10/2017	67000	230 * XVI
MJY1513	P02ST0002L	01/10/2017	67000	230 * XVI
MFQ1280	54635459E	27/09/2017	73400	252 * IV
PUC9419	P02ST0002S	01/10/2017	51851	167
OKE6135	P01KB001SV	19/10/2017	51851	167
MMK4461	P02ST0003Z	20/10/2017	51851	167
MLT7601	P01KB001T2	20/10/2017	51851	167
MMM7024	P02ST00041	20/10/2017	65992	230 * V
CFK6080	54635733E	27/09/2017	65992	230 * V
MGQ8893	P01KB001S0	04/10/2017	65992	230 * V
DIG6017	P02ST0001T	25/09/2017	65992	230 * V
LXO0649	P02ST0001O	24/09/2017	65992	230 * V
MFQ1280	54635731E	27/09/2017	66372	230 * IX
LXO0649	P02ST0001P	24/09/2017	66531	230 * XI

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CANELINHA/SC, 04 DE NOVEMBRO DE 2017.

LUANA CHAVES CERVI BACKES
DELEGADA DE POLICIA

CANOINHAS

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8055 2158/2017

Publicação Nº 1420346

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8055 2158/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
HJK1239	P01IF000H5	16/07/2017	75790	165 A	2934.68
MBD0476	P01H10007R	28/07/2017	75790	165 A	2934.68
MDM7472	P01IF000N1	03/09/2017	75790	165 A	2934.68

MFS7521	P01IF000HO	22/07/2017	50100	162 * I	880.40
BTG0127	55611006F	29/08/2017	50450	162 * V	293.47
BTG0127	55611008F	29/08/2017	51420	164 c/c 162 * V	293.47
MII2051	P01H10008A	30/08/2017	66700	230 * XIII	195.23
BTG0127	55611005F	20/08/2017	67000	230 * XVI	195.23
BTG0127	55611007F	29/08/2017	69120	232	88.38
HJK1239	P01IF000H6	16/07/2017	69120	232	88.38
MFK6991	P02O60001F	21/07/2017	69120	232	88.38
MII2051	P01H10008D	30/08/2017	73400	252 * IV	130.16
MFK6991	P01IF000HK	21/07/2017	65992	230 * V	293.47
IAQ8815	P01IF000J9	03/08/2017	65992	230 * V	293.47
CCO1685	P01IF000JI	07/08/2017	65992	230 * V	293.47
MBD4152	P01IF000M5	28/08/2017	65992	230 * V	293.47
MDD0503	P01H100089	28/08/2017	65992	230 * V	293.47
BTG0127	55611003F	29/08/2017	65992	230 * V	293.47
ALB7254	55614224F	30/06/2017	66102	230 * VII	195.23
MDM7472	P01IF000N2	03/09/2017	66371	230 * IX	195.23
MII2051	P01H10008E	30/08/2017	66371	230 * IX	195.23
MBD0476	P01H10007Q	28/07/2017	67261	230 * XVIII	195.23
BTG0127	55611004F	29/08/2017	67261	230 * XVIII	195.23

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CANOINHAS/SC, 04 DE NOVEMBRO DE 2017.

ANDR LUIS CEMBRANELLI BARBETA
DELEGADO REGIONAL DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8055 2159/2017

Publicação Nº 1420345

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANOINHAS - 280730

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8055 2159/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
QIV6700	54291230N	22/08/2017	50020	257 ô 8§	195.23
FEZ1350	P01IF000GY	16/07/2017	76252	ART 181, XX	293.47
MBC1282	P01IF000LR	27/08/2017	76252	ART 181, XX	293.47
MJV0886	P01H100086	28/08/2017	52070	169	88.38
MKM9282	P01IF000K9	15/08/2017	54600	181 * IX	130.16

MJV0886	P01H100085	28/08/2017	55250	181 * XV	130.16
MJV0886	P01H100084	28/08/2017	57200	186 * I	195.23
LYU3336	P01IF000LW	27/08/2017	65300	228	195.23
MII2051	P01H10008C	30/08/2017	72340	250 * I * a	130.16
AMB4803	P01H100095	08/09/2017	51851	167	195.23
MJB6973	P01IF000NQ	08/09/2017	51851	167	195.23
AJO7521	P01H100087	28/08/2017	51851	167	195.23
ALB7254	55614225F	30/06/2017	51851	167	195.23
BTG0127	55611002F	29/08/2017	51852	167	195.23
MFG9616	P01IF000M4	28/08/2017	54521	181 * VIII	195.23
BCJ2102	P01IF000LP	27/08/2017	54523	181 * VIII	195.23
MMB8295	55468675F	10/07/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
IMB1181	55468632F	07/07/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CANOINHAS/SC, 04 DE NOVEMBRO DE 2017.

DARIO GRAVI GONCALVES
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8055 2156/2017

Publicação Nº 1420348

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8055 2156/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
MBK2261	P02O60003F	03/10/2017	50100	162 * I
OLQ3468	P01IF000PF	04/10/2017	50100	162 * I
MLK8856	P01H00006F	17/10/2017	50450	162 * V
MEG6097	P01H00006M	20/10/2017	50450	162 * V
MEG6097	P01H00006N	20/10/2017	51420	164 c/c 162 * V
MLK8856	P01H00006H	17/10/2017	51420	164 c/c 162 * V
MBK2261	P02O60003E	03/10/2017	65992	230 * V
CGO0946	P02O60004K	21/10/2017	65992	230 * V
MZF0932	P01H00006V	26/10/2017	65992	230 * V
NFA9567	P01IF000QO	26/10/2017	65992	230 * V

MLK8856 P01H00006G 17/10/2017 65992 230 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CANOINHAS/SC, 04 DE NOVEMBRO DE 2017.

ANDR LUIS CEMBRANELLI BARBETA
DELEGADO REGIONAL DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8055 2157/2017

Publicação Nº 1420347

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANOINHAS - 280730

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8055 2157/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
MIH8704	54304991N	03/10/2017	50020	257 õ 8§
MEG6097	P01H00006O	20/10/2017	51930	168
JPK7894	P01H00006I	18/10/2017	51851	167
ANX9184	P01H00006P	20/10/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CANOINHAS/SC, 04 DE NOVEMBRO DE 2017.

DARIO GRAVI GONCALVES
AUTORIDADE DE TRANSITO

CAPINZAL

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8266 1938/2017

Publicação Nº 1420157

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8266 1938/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
MAE3514	P00VE000Y6	13/07/2017	65992	230 * V	293.47

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CAPINZAL/SC, 04 DE NOVEMBRO DE 2017.

JOSE SERGIO APARECIDO DE CASTILHO
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8266 1939/2017

Publicação Nº 1420156

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL - 280750

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8266 1939/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
MBH5915	P00VE000YN	21/07/2017	54283	181 * V	293.47

MFB3903	P00VD000YX	29/08/2017	54521	181 * VIII	195.23
MLR6159	P00VE0011F	08/09/2017	55414	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MGQ1200	P00VD000W3	17/07/2017	55414	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MIE4577	P00VE000ZY	18/08/2017	55414	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MCV7587	P00VD000X1	04/08/2017	73662	252*VI	130.16

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CAPINZAL/SC, 04 DE NOVEMBRO DE 2017.

ANTONIO MOACIR BECHER
DIRETOR DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8266 1936/2017

Publicação Nº 1420159

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8266 1936/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
IGD6942	P00VD00138	20/10/2017	50100	162 * I
KJQ7305	P00VD0013C	20/10/2017	50450	162 * V
IGD6942	P00VD0013A	20/10/2017	50610	163 c/c 162 * I
IHZ8040	P00VD0012H	11/10/2017	65800	230 * IV
MFX6472	P00VD0013G	24/10/2017	69120	232
KJQ7305	P00VD0013B	20/10/2017	65992	230 * V
MFX6472	P00VD0013H	24/10/2017	66372	230 * IX
MER5063	P00VD00110	25/09/2017	66532	230 * XI
MHC4067	P00VE0012V	27/09/2017	67261	230 * XVIII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CAPINZAL/SC, 04 DE NOVEMBRO DE 2017.

JOSE SERGIO APARECIDO DE CASTILHO
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8266 1937/2017

Publicação Nº 1420158

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL - 280750

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8266 1937/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
MLN2392	54304987N	03/10/2017	50020	257 õ 8§
MCV0327	54501147F	11/10/2017	52070	169
MAN0500	P00VE00135	02/10/2017	54522	181 * VIII
MLI5970	P00VD00111	25/09/2017	60412	207
MCV0327	54501146F	11/10/2017	52583	174

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CAPINZAL/SC, 04 DE NOVEMBRO DE 2017.

ANTONIO MOACIR BECHER
DIRETOR DE TRANSITO

CATANDUVAS

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8346 855/2017

Publicação Nº 1420109

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8346 855/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
KEG1702	54303955N	02/10/2017	50020	257 õ 8§
MBP7340	P00Y00008P	22/10/2017	65480	229
MAH8210	P00Y00008O	20/10/2017	51851	167

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CATANDUVAS/SC, 04 DE NOVEMBRO DE 2017.

DANIEL SA FORTES REGIS
DELEGADO DE POLICIA

CHAPECÓ

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8028 2600/2017

Publicação Nº 1420388

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8028 2600/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AAF0108	P02UT00022	12/07/2017	50292	162* II	880.40
MLH2543	P01II0006J	28/08/2017	50292	162* II	880.40
MBN6073	P017Q001SL	27/08/2017	75790	165 A	2934.68

IJL3021	P019Q0004K	07/09/2017	75790	165 A	2934.68
IKQ5838	P017P0007A	09/07/2017	75790	165 A	2934.68
MHW4379	P02VF0000E	04/06/2017	75790	165 A	2934.68
AQJ0609	P019O000DB	25/08/2017	75790	165 A	2934.68
MKA5664	P017S000C0	24/08/2017	50100	162 * I	880.40
BLL2681	P02UT0003J	23/08/2017	50100	162 * I	880.40
MEF5968	P02RJ0002T	24/08/2017	50100	162 * I	880.40
DGA0696	P017P0008F	19/08/2017	50100	162 * I	880.40
MDP7897	P017S000BU	18/08/2017	50100	162 * I	880.40
JZP6094	P038H0001N	03/08/2017	50100	162 * I	880.40
IHX1745	P02T2000QH	15/08/2017	50100	162 * I	880.40
MAL2982	P017Q001ON	15/08/2017	50100	162 * I	880.40
MCQ6124	P01HA000C2	28/06/2017	50100	162 * I	880.40
DDO1079	P01HA000E3	01/07/2017	50100	162 * I	880.40
MHW3131	P02QN0003Q	12/07/2017	50100	162 * I	880.40
IKQ5838	P017P00079	09/07/2017	50100	162 * I	880.40
MHF9206	P02RI0003H	13/07/2017	50100	162 * I	880.40
MDW5492	P02T2000JN	15/07/2017	50100	162 * I	880.40
MBI4485	P017Q001GH	19/07/2017	50100	162 * I	880.40
MAM0360	P02T2000KM	19/07/2017	50100	162 * I	880.40
LYP2140	P017Q001HM	21/07/2017	50100	162 * I	880.40
MKB6819	P02T2000UW	29/08/2017	50100	162 * I	880.40
MJG6621	P017S000CG	29/08/2017	50100	162 * I	880.40
IFR0384	P017S000CK	29/08/2017	50100	162 * I	880.40
CMC1073	P02QN00060	02/09/2017	50100	162 * I	880.40
MHB3248	P02T2000W6	04/09/2017	50100	162 * I	880.40
BZP1782	P02QN0005O	27/08/2017	50100	162 * I	880.40
QHO1392	P017Q001SY	28/08/2017	50100	162 * I	880.40
IIW6646	P02T2000UC	28/08/2017	50100	162 * I	880.40
CWK5448	P02T2000U6	28/08/2017	50100	162 * I	880.40
BSF7520	P02T2000UP	28/08/2017	50100	162 * I	880.40
MLQ6458	P02VC0008Z	28/08/2017	50100	162 * I	880.40
MAG5752	P02QN0005S	29/08/2017	50100	162 * I	880.40
JGN7287	P02T2000UM	28/08/2017	50450	162 * V	293.47
QHD9742	P017Q001SF	25/08/2017	50450	162 * V	293.47
LYQ1145	P02T2000V0	29/08/2017	50450	162 * V	293.47
MGR5694	P02VF0004Y	05/09/2017	50450	162 * V	293.47
IKQ2197	P02QN0002E	20/06/2017	50450	162 * V	293.47
MJB3488	P02RJ00024	30/07/2017	50450	162 * V	293.47
MHW3131	P02QN0003R	12/07/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
MBI4485	P017Q001GJ	19/07/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
MHB3248	P02T2000W7	04/09/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
CWK5448	P02T2000U7	28/08/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
MAM0360	P02T2000KL	19/07/2017	64080	221	130.16
IXH3095	P02T2000IC	12/07/2017	64080	221	130.16
CXJ1418	P017Q001JK	31/07/2017	64080	221	130.16
AKV7356	P017S000A6	16/07/2017	65480	229	130.16
BSH0953	P02VF0001V	14/07/2017	65480	229	130.16
COJ2598	P02T2000IN	12/07/2017	65800	230 * IV	293.47
LYB5500	P02T2000PA	09/08/2017	65800	230 * IV	293.47
CXJ1418	P017Q001JM	31/07/2017	66020	230 * VI	293.47
QHQ0999	P02T200026	16/05/2017	66020	230 * VI	293.47
IHN4545	P02T2000UK	28/08/2017	66020	230 * VI	293.47
DCQ4566	P02T2000U0	28/08/2017	66020	230 * VI	293.47
MBA9373	P017Q001LJ	07/08/2017	66020	230 * VI	293.47
IRK5931	P02VD00014	03/08/2017	67000	230 * XVI	195.23
MJB3488	P02RJ00025	30/07/2017	67000	230 * XVI	195.23
MCH0474	P02T2000TD	27/08/2017	67690	230 * XXII	130.16
AFK3283	P01II0006M	28/08/2017	69120	232	88.38
IGM8068	P01II00070	28/08/2017	69120	232	88.38
MDY0427	P02VC0008G	28/08/2017	69120	232	88.38
MII8172	P017Q001N6	09/08/2017	69120	232	88.38
MHT9286	P02VD00002	03/07/2017	69120	232	88.38

IXH3095	P02T2000I9	12/07/2017	69120	232		88.38
MFN8252	P02T2000EZ	03/07/2017	73400	252 *	IV	130.16
MIK0622	P02VC0007Q	20/08/2017	51691	165		2934.68
LYQ1146	P02T2000V3	29/08/2017	65561	230 *	I	293.47
IHN4545	P02T2000UL	28/08/2017	65561	230 *	I	293.47
LYP2140	P017Q001HL	21/07/2017	65561	230 *	I	293.47
MAM0360	P02T2000KN	19/07/2017	65992	230 *	V	293.47
INV7743	P01II00050	21/07/2017	65992	230 *	V	293.47
AMF3185	P017Q001EE	12/07/2017	65992	230 *	V	293.47
MDW5492	P017Q001FN	15/07/2017	65992	230 *	V	293.47
COJ2598	P02T2000IM	12/07/2017	65992	230 *	V	293.47
MDP7897	P017S000BT	18/08/2017	65992	230 *	V	293.47
AHH7553	P02T2000SD	20/08/2017	65992	230 *	V	293.47
BBZ2005	P019P000AL	21/08/2017	65992	230 *	V	293.47
MEF5968	P02RJ0002U	24/08/2017	65992	230 *	V	293.47
MKA5664	P017S000BY	24/08/2017	65992	230 *	V	293.47
QHD9742	P017Q001SE	25/08/2017	65992	230 *	V	293.47
CXJ1418	P017Q001JL	31/07/2017	65992	230 *	V	293.47
MHS7690	P02VC0004Y	01/08/2017	65992	230 *	V	293.47
MFH6269	P017Q001IX	28/07/2017	65992	230 *	V	293.47
IOB2230	P02T2000NT	03/08/2017	65992	230 *	V	293.47
MGH7941	P038H0001V	07/08/2017	65992	230 *	V	293.47
BSF7520	P02T2000UO	28/08/2017	65992	230 *	V	293.47
CWK5448	P02T2000U8	28/08/2017	65992	230 *	V	293.47
IHN4545	P02T2000UJ	28/08/2017	65992	230 *	V	293.47
MGY4835	P01II0006T	28/08/2017	65992	230 *	V	293.47
EPD0755	P02T2000TC	27/08/2017	65992	230 *	V	293.47
BZP1782	P02QN0005N	27/08/2017	65992	230 *	V	293.47
AGN6215	P01II0006I	28/08/2017	65992	230 *	V	293.47
AFK3283	P01II0006L	28/08/2017	65992	230 *	V	293.47
MHB3248	P02T2000W8	04/09/2017	65992	230 *	V	293.47
MGR5694	P02VF0004W	05/09/2017	65992	230 *	V	293.47
MLB5485	P01HA000HT	16/08/2017	65992	230 *	V	293.47
IFR0384	P017S000CJ	29/08/2017	65992	230 *	V	293.47
MHM8986	P030R0001O	02/09/2017	65992	230 *	V	293.47
CMC1073	P02QN0005Z	02/09/2017	65992	230 *	V	293.47
IJL3021	P019Q0004J	07/09/2017	66102	230 *	VII	195.23
KWF3008	P01II00077	28/08/2017	66102	230 *	VII	195.23
MGV2118	P017Q001SZ	28/08/2017	66102	230 *	VII	195.23
BLL2681	P02UT0003L	23/08/2017	66371	230 *	IX	195.23
MCM1021	P02T2000UY	29/08/2017	66372	230 *	IX	195.23
MHY4637	P02T2000UZ	29/08/2017	66372	230 *	IX	195.23
IFR7439	P02VF00051	05/09/2017	66372	230 *	IX	195.23
MGR5694	P02VF0004Z	05/09/2017	66372	230 *	IX	195.23
BSF7520	P02T2000UQ	28/08/2017	66372	230 *	IX	195.23
JZP6094	P038H0001O	03/08/2017	66372	230 *	IX	195.23
MAL2982	P017Q001OP	15/08/2017	66372	230 *	IX	195.23
MFD1603	P01HA000GY	15/08/2017	66372	230 *	IX	195.23
QHA8308	P017Q001QA	18/08/2017	66372	230 *	IX	195.23
INL8009	P02QO0006S	23/08/2017	66372	230 *	IX	195.23
ARE0832	54073984F	27/04/2017	66372	230 *	IX	195.23
CAP5459	P017Q001EV	13/07/2017	66372	230 *	IX	195.23
LYP2140	P017Q001HN	21/07/2017	66372	230 *	IX	195.23
MET3287	P017Q001F3	13/07/2017	66532	230 *	XI	195.23
QHQ0999	P02T200025	16/05/2017	66532	230 *	XI	195.23
MIC7499	P02QN0003G	12/07/2017	66532	230 *	XI	195.23
MCF9277	P03DG0002M	17/08/2017	66532	230 *	XI	195.23
MDE2780	P03DG0003F	22/08/2017	66532	230 *	XI	195.23
MHJ1343	P017Q001SA	22/08/2017	66532	230 *	XI	195.23
MDK4848	P017Q001MH	08/08/2017	66532	230 *	XI	195.23
LZH5518	P02T2000UI	28/08/2017	66532	230 *	XI	195.23
AFK3283	P01II0006N	28/08/2017	66532	230 *	XI	195.23
DCQ4566	P02T2000TZ	28/08/2017	66532	230 *	XI	195.23

IIW6646	P02T2000UD	28/08/2017	66532	230 * XI	195.23
IFR7439	P02VF00050	05/09/2017	66532	230 * XI	195.23
LYQ1146	P02T2000V2	29/08/2017	66532	230 * XI	195.23
MLB5485	P01HA000HU	16/08/2017	66532	230 * XI	195.23
IEH7798	P02VC0008F	22/08/2017	66532	230 * XI	195.23
BLL2681	P02UT0003K	23/08/2017	67261	230 * XVIII	195.23
IIW6646	P02T2000UF	28/08/2017	52741	175	2934.68
MAG5752	P02QN0005T	29/08/2017	52741	175	2934.68
MID3181	P02QO0006T	25/08/2017	52741	175	2934.68
MHW4379	P02VF0000F	04/06/2017	52741	175	2934.68

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CHAPECO/SC, 04 DE NOVEMBRO DE 2017.

WAGNER VALDIVINO MEIRELLES
DELEGADA REGIONAL - 12¦ DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8028 2601/2017

Publicação Nº 1420387

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPECO - 280810

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8028 2601/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
LXI9100	54292484N	28/08/2017	50020	257 õ 8§	195.23
AGT5454	54292485N	28/08/2017	50020	257 õ 8§	130.16
MLH6680	54292486N	28/08/2017	50020	257 õ 8§	293.47
QHC9385	P02UT00035	11/08/2017	76252	ART 181, XX	293.47
MCO6844	P02UT0001L	09/07/2017	76252	ART 181, XX	293.47
MMH5442	P02RI0003I	14/07/2017	76332	ART 252, UNICO	293.47
MDB3185	P02RI0004T	10/08/2017	76332	ART 252, UNICO	293.47
MCK5749	P02VC0007E	17/08/2017	76332	ART 252, UNICO	293.47
MKA8754	P01HA000FU	08/08/2017	76332	ART 252, UNICO	293.47
ANC7935	P017Q001JJ	31/07/2017	52070	169	88.38
MJT1973	P019R0004N	17/07/2017	52070	169	88.38
DUN4481	P019R0004Y	19/08/2017	54100	181 * IV	130.16
MCP4893	P017S000C2	25/08/2017	54600	181 * IX	130.16
MIJ1122	P02QO0005R	18/08/2017	55090	181 * XIII	130.16
LXL9123	P030R00016	15/08/2017	55250	181 * XV	130.16

MLU2773	P02QN0005I	24/08/2017	55250	181	*	XV	130.16
MAG5752	P02QN0005U	29/08/2017	57200	186	*	I	195.23
LYQ1146	P02T2000V1	29/08/2017	57200	186	*	I	195.23
MGJ1388	P03DG0003Q	29/08/2017	57200	186	*	I	195.23
MAG5752	P02QN0005W	29/08/2017	58350	195			195.23
IJL3021	P019Q0004L	07/09/2017	58350	195			195.23
AMF3185	P017Q001EF	12/07/2017	58350	195			195.23
AHP4290	P03DG0003B	22/08/2017	62700	220	*	II	195.23
DGV7497	P02UT0003I	23/08/2017	65300	228			195.23
MLU8907	P01II00066	24/08/2017	65300	228			195.23
IHI6942	P01II0006B	24/08/2017	65300	228			195.23
MEP6543	P01II0006E	24/08/2017	65300	228			195.23
EOV8059	P02VF00039	29/07/2017	65300	228			195.23
AMO6396	P02VF0002T	22/07/2017	65300	228			195.23
IOT8476	P02VF0002U	22/07/2017	65300	228			195.23
MHV1721	P019P00086	14/07/2017	65300	228			195.23
EAU6346	P02VF0002D	16/07/2017	65300	228			195.23
MBV2001	P017Q001FO	16/07/2017	65300	228			195.23
MBN6073	P02T2000TI	27/08/2017	65300	228			195.23
MGH7941	P038H0001X	07/08/2017	65640	230	*	II	293.47
MMH8294	P017Q001NZ	10/08/2017	51851	167			195.23
MLP1074	P01HA000GR	10/08/2017	51851	167			195.23
MBI4485	P017Q001GI	19/07/2017	51851	167			195.23
QHA0648	P02VC0004Q	01/08/2017	51851	167			195.23
MDD7105	P017Q001M3	07/08/2017	51851	167			195.23
LXP3739	P02RI00056	15/08/2017	51851	167			195.23
IXG3143	P038H00041	15/08/2017	51851	167			195.23
AHH7553	P02T2000SE	20/08/2017	51851	167			195.23
MGU5140	P02T2000JB	13/07/2017	51851	167			195.23
IRZ8516	P02T2000JD	13/07/2017	51851	167			195.23
IJJ8261	P01HA000FB	13/07/2017	51851	167			195.23
MAW6569	P02RI00032	12/07/2017	51851	167			195.23
JVK5572	P02RI00035	12/07/2017	51851	167			195.23
AEC5335	54172965G	06/04/2017	51851	167			195.23
MGQ2672	P02VC0008S	28/08/2017	51851	167			195.23
MGV2118	P017Q001T0	28/08/2017	51851	167			195.23
MLE2316	P03DG0003I	28/08/2017	51851	167			195.23
LYW8512	P038H0005S	05/09/2017	51851	167			195.23
AFK3283	P01II0006O	28/08/2017	51852	167			195.23
MCU7242	P019R00054	27/08/2017	54284	181	*	V	293.47
JQG1060	P017S000C3	26/08/2017	54284	181	*	V	293.47
EDW7154	P019R00056	28/08/2017	54521	181	*	VIII	195.23
LYF9219	P019R00059	28/08/2017	54521	181	*	VIII	195.23
CXY9053	P02QO00064	20/08/2017	54521	181	*	VIII	195.23
MLG7642	P02QO00065	20/08/2017	54521	181	*	VIII	195.23
APR1779	P01II0007R	07/09/2017	54522	181	*	VIII	195.23
MCT4443	P02T2000L5	20/07/2017	58197	193			880.40
IJL3021	P019Q0004I	07/09/2017	60501	208			293.47
IVD2202	P017S000CY	29/08/2017	60501	208			293.47
MHW4379	P02VF0000G	04/06/2017	70301	244	*	I	293.47
IJL3021	P019Q0004H	07/09/2017	70561	244	*	III	293.47
IND5246	55807734F	23/07/2017	52582	174			2934.68

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.

OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CHAPECO/SC, 04 DE NOVEMBRO DE 2017.

LUCIANE APARECIDA FILIPINI STOBE
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8655 2028/2017

Publicação Nº 1420007

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPECO - - 280810

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8655 2028/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
MJU0077	54290724N	22/08/2017	50020	257 õ 8§	195.23
QHX5810	54282352N	31/07/2017	50020	257 õ 8§	195.23
MLI2514	54287725N	14/08/2017	50020	257 õ 8§	195.23
MLD6728	54291718N	25/08/2017	50020	257 õ 8§	130.16
MGZ6628	54291720N	25/08/2017	50020	257 õ 8§	195.23
MLE1437	54291721N	25/08/2017	50020	257 õ 8§	195.23
DWM0886	54291722N	25/08/2017	50020	257 õ 8§	195.23
LZB6929	54291731N	25/08/2017	50020	257 õ 8§	195.23
MIQ3237	54291734N	25/08/2017	50020	257 õ 8§	195.23
MMI9469	54295840N	08/09/2017	50020	257 õ 8§	195.23
MMI9469	54296706N	11/09/2017	50020	257 õ 8§	195.23
ILU0673	55864520E	26/07/2017	53800	181 * I	130.16
IHF4176	55865251E	08/07/2017	54600	181 * IX	130.16
MLS1296	55866407E	12/09/2017	54600	181 * IX	130.16
MEV3934	55865194E	09/08/2017	54600	181 * IX	130.16
MJE4958	55865380E	27/07/2017	55500	181 * XVIII	130.16
EUE5065	55865314E	14/07/2017	55500	181 * XVIII	130.16
MEP3276	55864522E	23/08/2017	55500	181 * XVIII	130.16
MHE4158	55865124E	09/07/2017	55680	181 * XIX	195.23
MKT1016	55865399E	05/08/2017	55680	181 * XIX	195.23
DNO1714	55865340E	25/08/2017	61220	214 * I	293.47
QHY6811	55864518E	27/06/2017	61220	214 * I	293.47
MCR4973	55174663F	16/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MHN5227	55174679F	16/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MAV4156	55174730F	17/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
ITU5733	55174737F	17/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MAV4156	55174750F	17/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
LYE2704	55174858F	19/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
IJS0328	55175127F	22/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
CEN8092	55175144F	22/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MEK3732	55175161F	22/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
CEN8092	55175204F	22/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MKV8675	55175218F	23/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
IIU5495	55175223F	23/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
IIU5495	55175236F	23/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MGR9386	55175259F	23/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23

CEN8092	55175279F	23/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146 195.23
MLI9995	55175303F	24/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146 195.23
LXU6186	55175881F	30/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146 195.23
CEN8092	55175894F	30/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146 195.23
MJJ4363	55175897F	30/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146 195.23
LXU6186	55175905F	30/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146 195.23
LXU6186	55175939F	30/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146 195.23
CEN8092	55175944F	30/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146 195.23
LXU6186	55175950F	30/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146 195.23
ILN3085	55175985F	30/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146 195.23
LXU6186	55175986F	30/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146 195.23
QHM8335	55176035F	01/07/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146 195.23
MEP7183	55176080F	01/07/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146 195.23
MDK2051	55176352F	05/07/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146 195.23
KAA3340	55176448F	06/07/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146 195.23
MDK2051	55176630F	08/07/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146 195.23
ALH0122	55176641F	08/07/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146 195.23
ELL7148	55176715F	10/07/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146 195.23
LXU6186	55175343F	26/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146 195.23
DBW7919	55175362F	26/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146 195.23
MBK4056	55175373F	26/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146 195.23
LXU6186	55175401F	26/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146 195.23
MKJ6701	55175406F	26/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146 195.23
CEN8092	55175412F	26/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146 195.23
LXN4352	55175423F	26/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146 195.23
IIE2013	55175428F	26/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146 195.23
MCV2033	55175435F	26/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146 195.23
CEN8092	55175439F	26/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146 195.23
LXU6186	55175440F	26/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146 195.23
MJN8790	55175487F	27/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146 195.23
CEN8092	55175491F	27/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146 195.23
CEN8092	55175512F	27/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146 195.23
IQP3546	55175535F	27/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146 195.23
CEN8092	55175547F	27/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146 195.23
CEN8092	55175571F	27/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146 195.23
LXU6186	55175586F	27/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146 195.23
CEN8092	55175591F	27/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146 195.23
MMI9792	55175592F	27/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146 195.23
CEN8092	55175608F	27/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146 195.23
LXU6186	55175618F	28/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146 195.23
CEN8092	55175621F	28/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146 195.23
LXU6186	55175630F	28/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146 195.23
LXU6186	55175653F	28/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146 195.23
QHI7669	55175654F	28/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146 195.23
CEN8092	55175668F	28/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146 195.23
BEE1872	55175677F	28/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146 195.23
CEN8092	55175684F	28/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146 195.23
LXU6186	55175685F	28/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146 195.23
MGO5977	55175707F	28/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146 195.23
CEN8092	55175724F	29/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146 195.23
LXU6186	55175733F	29/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146 195.23
LXU6186	55175780F	29/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146 195.23
LXU6186	55175813F	29/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146 195.23
LXU6186	55175866F	29/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146 195.23
CEN8092	55175874F	29/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146 195.23
AHJ8762	55176962F	12/07/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146 195.23
MBE4776	55176982F	12/07/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146 195.23
DYA3473	55177009F	12/07/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146 195.23
MDO7238	55177081F	13/07/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146 195.23
MDS3886	55177183F	14/07/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146 195.23
BPI3740	55177186F	14/07/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146 195.23
MDZ3893	55177203F	14/07/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146 195.23
IUM9635	55177226F	14/07/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146 195.23

AJT9997	55177284F	15/07/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146 195.23
JDF1407	55177313F	17/07/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146 195.23
FGS1327	55177343F	17/07/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146 195.23
MED1329	55177350F	17/07/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146 195.23
QHA1712	55177401F	17/07/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146 195.23
IUM9635	55177410F	18/07/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146 195.23
MJY6498	55177439F	18/07/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146 195.23
MJA4072	55177449F	18/07/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146 195.23
MIC7450	55177455F	18/07/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146 195.23
MAH1219	55177514F	19/07/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146 195.23
QHF2377	55177581F	19/07/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146 195.23
JZP6094	55177598F	20/07/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146 195.23
MJU4716	55177613F	20/07/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146 195.23
KZS5783	55177619F	20/07/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146 195.23
JZP6094	55177621F	20/07/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146 195.23
MJS8857	55177623F	20/07/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146 195.23
JZP6094	55177643F	20/07/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146 195.23
AIN9770	55177657F	20/07/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146 195.23
JZP6094	55177708F	20/07/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146 195.23
BAK0910	55177781F	21/07/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146 195.23
MMJ0663	55177810F	21/07/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146 195.23
MLF9286	55161378F	14/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146 195.23
AXQ5325	55174009F	07/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146 195.23
MGJ4240	55174016F	08/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146 195.23
ALK9312	55174051F	08/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146 195.23
LYK5776	55174096F	08/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146 195.23
MDC3317	55174169F	09/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146 195.23
LYV1643	55174232F	09/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146 195.23
KIP3646	55174275F	10/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146 195.23
LPJ9980	55174428F	13/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146 195.23
AGJ1804	55174430F	13/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146 195.23
EMC1178	55174477F	13/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146 195.23
ISF2604	55174488F	13/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146 195.23
MLQ3504	55174544F	14/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146 195.23
MJC2221	55174583F	14/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146 195.23
EVK9127	55174596F	14/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146 195.23
MKQ9807	55178347F	28/07/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146 195.23
CLM3904	55178373F	28/07/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146 195.23
MIC4582	55178380F	28/07/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146 195.23
JYA2754	55178392F	28/07/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146 195.23
MIC4582	55178403F	28/07/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146 195.23
MIC4582	55178431F	29/07/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146 195.23
NFS4732	55178438F	29/07/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146 195.23
LZS7563	55178443F	29/07/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146 195.23
MIC4582	55178448F	29/07/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146 195.23
MHE7316	55178450F	29/07/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146 195.23
MKW2502	55178472F	29/07/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146 195.23
MIC4582	55178476F	29/07/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146 195.23
LYN7204	55178477F	29/07/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146 195.23
MIC4582	55178529F	31/07/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146 195.23
AVY4914	55178536F	31/07/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146 195.23
LYT7589	55178545F	31/07/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146 195.23
LXF8837	55178552F	31/07/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146 195.23
MIC4582	55178573F	31/07/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146 195.23
MBY7177	55178577F	31/07/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146 195.23
MHT9951	55178604F	01/08/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146 195.23
MFN9767	55178606F	01/08/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146 195.23
MHT9951	55178619F	01/08/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146 195.23
FHN1531	55178637F	01/08/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146 195.23
MIC4582	55178642F	01/08/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146 195.23
MHT9951	55178644F	01/08/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146 195.23
MHT9951	55178667F	01/08/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146 195.23
ENC3346	55178690F	02/08/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146 195.23

MHT9951	55178704F	02/08/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146 195.23
MJM5394	55178719F	02/08/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146 195.23
MHT9951	55178728F	02/08/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146 195.23
MIV5898	55178760F	02/08/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146 195.23
MHT9951	55178769F	02/08/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146 195.23
DIA4009	55178780F	02/08/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146 195.23
IQX6865	55178795F	03/08/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146 195.23
LXJ8979	55178838F	03/08/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146 195.23
MDI9879	55178845F	03/08/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146 195.23
QKK0139	55178862F	03/08/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146 195.23
MGP6461	55178868F	03/08/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146 195.23
MHT9951	55178906F	03/08/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146 195.23
LXU9707	55178927F	04/08/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146 195.23
LXU9707	55178952F	04/08/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146 195.23
KBA6793	55178973F	04/08/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146 195.23
ASU7247	55178974F	04/08/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146 195.23
JEX8739	55179003F	04/08/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146 195.23
QHU7277	55179030F	04/08/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146 195.23
DGA0696	55179040F	04/08/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146 195.23
JLZ3650	55179123F	07/08/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146 195.23
MLS7328	55179126F	07/08/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146 195.23
AOL1601	55179127F	07/08/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146 195.23
MFZ8112	55179142F	07/08/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146 195.23
MBU5628	55179143F	07/08/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146 195.23
DOO3083	55179154F	07/08/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146 195.23
ILI3297	55179161F	07/08/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146 195.23
MJD3216	55179162F	07/08/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146 195.23
LXY8641	55179165F	07/08/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146 195.23
DMZ1722	55179166F	07/08/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146 195.23
MJR2430	55179169F	07/08/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146 195.23
DOO3083	55179171F	07/08/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146 195.23
MDB8001	55179175F	07/08/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146 195.23
HOY4574	55179202F	07/08/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146 195.23
IOR8323	55179205F	07/08/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146 195.23
MJR2430	55179206F	07/08/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146 195.23
MLH3987	55179208F	07/08/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146 195.23
MKY0064	55179209F	07/08/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146 195.23
ACV5448	55179211F	07/08/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146 195.23
ICF8300	55179220F	08/08/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146 195.23
MKY0064	55179232F	08/08/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146 195.23
MIC4582	55179266F	08/08/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146 195.23
MEP3276	55179283F	08/08/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146 195.23
MGJ1388	55179284F	08/08/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146 195.23
AAB8474	55179285F	08/08/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146 195.23
QHE0504	55179291F	08/08/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146 195.23
MIC4582	55179292F	08/08/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146 195.23
MDT0123	55179293F	08/08/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146 195.23
LZH5518	55179301F	08/08/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146 195.23
MKG3470	55179307F	08/08/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146 195.23
AHS1690	55179309F	08/08/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146 195.23
MEX7635	55179311F	08/08/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146 195.23
QIA3488	55179312F	08/08/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146 195.23
IBU8492	55179313F	08/08/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146 195.23
MDT0123	55179314F	08/08/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146 195.23
MIC4582	55179317F	08/08/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146 195.23
MFH8116	55179329F	08/08/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146 195.23
AHS1690	55179330F	08/08/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146 195.23
MIC4582	55179332F	08/08/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146 195.23
MGI7937	55179337F	09/08/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146 195.23
MBO4402	55179340F	09/08/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146 195.23
MFO3084	55179341F	09/08/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146 195.23
AET1260	55179342F	09/08/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146 195.23
MJT2435	55179366F	09/08/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146 195.23

ICX8489	55179373F	09/08/2017	55412	181*XVII	c/	Lei13146	195.23
MIC4582	55179380F	09/08/2017	55412	181*XVII	c/	Lei13146	195.23
JNP6350	55179385F	09/08/2017	55412	181*XVII	c/	Lei13146	195.23
ICX8489	55179390F	09/08/2017	55412	181*XVII	c/	Lei13146	195.23
DAQ2942	55179394F	09/08/2017	55412	181*XVII	c/	Lei13146	195.23
LYY9610	55179396F	09/08/2017	55412	181*XVII	c/	Lei13146	195.23
QHE3355	55179400F	09/08/2017	55412	181*XVII	c/	Lei13146	195.23
MIC4582	55179401F	09/08/2017	55412	181*XVII	c/	Lei13146	195.23
AIN3193	55179403F	09/08/2017	55412	181*XVII	c/	Lei13146	195.23
JEX8739	55179407F	09/08/2017	55412	181*XVII	c/	Lei13146	195.23
ICX8489	55179408F	09/08/2017	55412	181*XVII	c/	Lei13146	195.23
LYY9610	55179410F	09/08/2017	55412	181*XVII	c/	Lei13146	195.23
MIT8666	55179413F	09/08/2017	55412	181*XVII	c/	Lei13146	195.23
IFP5317	55179415F	09/08/2017	55412	181*XVII	c/	Lei13146	195.23
DGX8115	55179424F	10/08/2017	55412	181*XVII	c/	Lei13146	195.23
QHD7409	55179443F	10/08/2017	55412	181*XVII	c/	Lei13146	195.23
DGX8115	55179444F	10/08/2017	55412	181*XVII	c/	Lei13146	195.23
MIC4582	55179450F	10/08/2017	55412	181*XVII	c/	Lei13146	195.23
DRR8899	55179451F	10/08/2017	55412	181*XVII	c/	Lei13146	195.23
MJO5304	55179453F	10/08/2017	55412	181*XVII	c/	Lei13146	195.23
OHU0306	55179454F	10/08/2017	55412	181*XVII	c/	Lei13146	195.23
QHJ6194	55179458F	10/08/2017	55412	181*XVII	c/	Lei13146	195.23
MLU2033	55179461F	10/08/2017	55412	181*XVII	c/	Lei13146	195.23
OKF7503	55179464F	10/08/2017	55412	181*XVII	c/	Lei13146	195.23
EZI4126	55179465F	10/08/2017	55412	181*XVII	c/	Lei13146	195.23
MLJ5990	55179467F	10/08/2017	55412	181*XVII	c/	Lei13146	195.23
MHH9347	55179472F	10/08/2017	55412	181*XVII	c/	Lei13146	195.23
MIM0266	55179477F	10/08/2017	55412	181*XVII	c/	Lei13146	195.23
MFA3645	55179481F	10/08/2017	55412	181*XVII	c/	Lei13146	195.23
MKP2831	55179489F	10/08/2017	55412	181*XVII	c/	Lei13146	195.23
KOG4658	55179499F	10/08/2017	55412	181*XVII	c/	Lei13146	195.23
LZB4551	55179517F	10/08/2017	55412	181*XVII	c/	Lei13146	195.23
MHT9951	55179520F	10/08/2017	55412	181*XVII	c/	Lei13146	195.23
MGD9920	55179525F	10/08/2017	55412	181*XVII	c/	Lei13146	195.23
QIL4866	55179526F	10/08/2017	55412	181*XVII	c/	Lei13146	195.23
LWY8527	55179527F	10/08/2017	55412	181*XVII	c/	Lei13146	195.23
MIJ9830	55179529F	10/08/2017	55412	181*XVII	c/	Lei13146	195.23
LAQ5519	55179530F	10/08/2017	55412	181*XVII	c/	Lei13146	195.23
MDV3625	55179534F	10/08/2017	55412	181*XVII	c/	Lei13146	195.23
MMH1455	55179539F	10/08/2017	55412	181*XVII	c/	Lei13146	195.23
MJM2909	55179545F	10/08/2017	55412	181*XVII	c/	Lei13146	195.23
MKU4503	55179553F	11/08/2017	55412	181*XVII	c/	Lei13146	195.23
DIP7337	55179556F	11/08/2017	55412	181*XVII	c/	Lei13146	195.23
MUR0260	55179565F	11/08/2017	55412	181*XVII	c/	Lei13146	195.23
QIK9955	55179566F	11/08/2017	55412	181*XVII	c/	Lei13146	195.23
MEY5153	55179568F	11/08/2017	55412	181*XVII	c/	Lei13146	195.23
KPC9418	55179572F	11/08/2017	55412	181*XVII	c/	Lei13146	195.23
DIP7337	55179573F	11/08/2017	55412	181*XVII	c/	Lei13146	195.23
MHM0199	55179600F	11/08/2017	55412	181*XVII	c/	Lei13146	195.23
MIR8672	55179602F	11/08/2017	55412	181*XVII	c/	Lei13146	195.23
MFP3591	55179605F	11/08/2017	55412	181*XVII	c/	Lei13146	195.23
PVP5987	55179606F	11/08/2017	55412	181*XVII	c/	Lei13146	195.23
IRF3759	55179623F	11/08/2017	55412	181*XVII	c/	Lei13146	195.23
INF6429	55179624F	11/08/2017	55412	181*XVII	c/	Lei13146	195.23
DCM5899	55179625F	11/08/2017	55412	181*XVII	c/	Lei13146	195.23
MMM7520	55179629F	11/08/2017	55412	181*XVII	c/	Lei13146	195.23
PVP5987	55179636F	11/08/2017	55412	181*XVII	c/	Lei13146	195.23
MDN3340	55179637F	11/08/2017	55412	181*XVII	c/	Lei13146	195.23
DWQ5112	55179647F	11/08/2017	55412	181*XVII	c/	Lei13146	195.23
AEZ3674	55179651F	11/08/2017	55412	181*XVII	c/	Lei13146	195.23
ENW7263	55179661F	11/08/2017	55412	181*XVII	c/	Lei13146	195.23
LYG2352	55179930F	16/08/2017	55412	181*XVII	c/	Lei13146	195.23
LYG2352	55179946F	16/08/2017	55412	181*XVII	c/	Lei13146	195.23

AWC2657	55179962F	16/08/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146 195.23
MKY7449	55180039F	17/08/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146 195.23
EMS0538	55180110F	17/08/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146 195.23
QHL1150	55180114F	17/08/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146 195.23
MKY8927	55180130F	18/08/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146 195.23
MKY8927	55180141F	18/08/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146 195.23
MKY8927	55180159F	18/08/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146 195.23
KHD2865	55180182F	18/08/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146 195.23
MIU0990	55180206F	18/08/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146 195.23
QIO6053	55180207F	18/08/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146 195.23
MKU7229	55180208F	18/08/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146 195.23
PZO7282	55180223F	18/08/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146 195.23
MHL0039	55180252F	19/08/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146 195.23
MLA8906	55180274F	19/08/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146 195.23
MKD7471	55180279F	19/08/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146 195.23
MBO5672	55180283F	19/08/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146 195.23
EHX0663	55180292F	19/08/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146 195.23
LZD8530	55180304F	21/08/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146 195.23
MKU5138	55180327F	21/08/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146 195.23
DJF3321	55180330F	21/08/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146 195.23
MKO5568	55180345F	21/08/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146 195.23
AWC2657	55180402F	22/08/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146 195.23
AWC2657	55180422F	22/08/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146 195.23
MJA1484	55180444F	22/08/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146 195.23
DGG3952	55180448F	22/08/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146 195.23
MID4540	55180498F	22/08/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146 195.23
MLG8585	55180508F	22/08/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146 195.23
QIL3022	55180510F	22/08/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146 195.23
MML0238	55180519F	23/08/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146 195.23
ASG8181	55180553F	23/08/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146 195.23
KNI2837	55180579F	23/08/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146 195.23
DDE8144	55180582F	23/08/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146 195.23
QHM3978	55180618F	23/08/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146 195.23
MGY1420	55176864F	11/07/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146 195.23
FQE2907	55177854F	22/07/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146 195.23
MLO7670	55177857F	22/07/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146 195.23
MFT6367	55178047F	25/07/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146 195.23
DLC4600	55178265F	27/07/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146 195.23
MML4829	55178283F	27/07/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146 195.23
MLE3817	55178288F	27/07/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146 195.23
MIC4582	55178289F	27/07/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146 195.23
KAO3620	55178311F	27/07/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146 195.23
LYU8502	55180766F	24/08/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146 195.23
AVR0165	55180802F	26/08/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146 195.23
AVR0165	55180825F	26/08/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146 195.23
MLP2803	55180949F	28/08/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146 195.23

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CHAPECO/SC, 04 DE NOVEMBRO DE 2017.

LUCIANE APARECIDA FILIPINI STOBE
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8745 977/2017

Publicação Nº 1419986

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPECO - ELETRONICO - 280810

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8745 977/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
MAA4776	54273890N	06/07/2017	50020	257 õ 8§	130.16
MKG8149	54273891N	06/07/2017	50020	257 õ 8§	130.16
JYE8583	54277765N	14/07/2017	50020	257 õ 8§	880.40
JYE8583	54277766N	14/07/2017	50020	257 õ 8§	880.40
JYE8583	54277767N	14/07/2017	50020	257 õ 8§	195.23
JYE8583	54277768N	14/07/2017	50020	257 õ 8§	195.23
JYE8583	54277769N	14/07/2017	50020	257 õ 8§	195.23
JYE8583	54277770N	14/07/2017	50020	257 õ 8§	880.40
JYE8583	54277771N	14/07/2017	50020	257 õ 8§	880.40
JYE8583	54277772N	14/07/2017	50020	257 õ 8§	880.40
MEB6927	54277774N	14/07/2017	50020	257 õ 8§	130.16
MLM8375	54277778N	14/07/2017	50020	257 õ 8§	130.16
MDX2839	54277869N	14/07/2017	50020	257 õ 8§	195.23
MGW7513	54278530N	18/07/2017	50020	257 õ 8§	293.47
MDX2839	54278541N	18/07/2017	50020	257 õ 8§	130.16
QHC6655	54279590N	21/07/2017	50020	257 õ 8§	130.16
MLS5584	54279595N	21/07/2017	50020	257 õ 8§	130.16
MKG9349	54282146N	31/07/2017	50020	257 õ 8§	195.23
QHA0648	54284632N	04/08/2017	50020	257 õ 8§	130.16
MJE8792	54287039N	11/08/2017	50020	257 õ 8§	130.16
OKG1531	54287045N	11/08/2017	50020	257 õ 8§	130.16
QHV3922	54288380N	15/08/2017	50020	257 õ 8§	130.16
AGL5879	54290208N	21/08/2017	50020	257 õ 8§	130.16
MFN2393	54290451N	22/08/2017	50020	257 õ 8§	130.16
MKP7058	54290453N	22/08/2017	50020	257 õ 8§	130.16
CZU8631	54290464N	22/08/2017	50020	257 õ 8§	130.16
MMD9126	54290512N	22/08/2017	50020	257 õ 8§	130.16
MDE3885	54290536N	22/08/2017	50020	257 õ 8§	130.16
MEE6858	54291906N	25/08/2017	50020	257 õ 8§	130.16
MHP1959	54291908N	25/08/2017	50020	257 õ 8§	293.47
MGX4097	54291914N	25/08/2017	50020	257 õ 8§	880.40
FNL1746	54291916N	25/08/2017	50020	257 õ 8§	195.23
MLL1316	54291921N	25/08/2017	50020	257 õ 8§	130.16
MFP7350	54291922N	25/08/2017	50020	257 õ 8§	130.16
QHF1230	54291923N	25/08/2017	50020	257 õ 8§	130.16
MGI4675	54291924N	25/08/2017	50020	257 õ 8§	130.16
MHL5523	54291925N	25/08/2017	50020	257 õ 8§	130.16
AOR2506	54291926N	25/08/2017	50020	257 õ 8§	130.16
MLK8130	54291927N	25/08/2017	50020	257 õ 8§	130.16
MFL4645	54291933N	25/08/2017	50020	257 õ 8§	130.16
QHH4837	54291934N	25/08/2017	50020	257 õ 8§	130.16
QHX5641	54291935N	25/08/2017	50020	257 õ 8§	130.16
QHE0085	54291936N	25/08/2017	50020	257 õ 8§	130.16

HJP1230	54291940N	25/08/2017	50020	257 õ 8§	130.16
MLO4133	0000734347	25/07/2017	60503	208	293.47
IHG5179	0000737726	28/07/2017	60503	208	293.47
HUO3296	0000737245	30/07/2017	60503	208	293.47
MJU8555	0000737250	30/07/2017	60503	208	293.47
MJV0098	0000737150	30/07/2017	60503	208	293.47
IIV7656	0000733692	24/07/2017	60503	208	293.47
DOA3737	0000731997	22/07/2017	60503	208	293.47
MJS7248	0000732849	21/07/2017	60503	208	293.47
MLH2663	0000732056	21/07/2017	60503	208	293.47
AMU0125	0000731576	20/07/2017	60503	208	293.47
MIW7565	0000731609	20/07/2017	60503	208	293.47
OIY3145	0000731353	19/07/2017	60503	208	293.47
ISC6996	0000726449	10/07/2017	60503	208	293.47
CLP3184	0000724917	08/07/2017	60503	208	293.47
MEM6040	0000728263	11/07/2017	60503	208	293.47
MLV4396	0000727357	12/07/2017	60503	208	293.47
EMI5705	0000724348	07/07/2017	60503	208	293.47
BAY2839	0000725797	09/07/2017	60503	208	293.47
MLK8884	0000724458	07/07/2017	60503	208	293.47
DXR5919	0000729064	15/07/2017	60503	208	293.47
MIX5592	0000729226	15/07/2017	60503	208	293.47
IQH0531	0000730146	14/07/2017	60503	208	293.47
MHK7127	0000716745	23/06/2017	60503	208	293.47
MSA4686	0000716256	22/06/2017	60503	208	293.47
LXJ6349	0000717771	25/06/2017	60503	208	293.47
HHB7286	0000717843	25/06/2017	60503	208	293.47
MFN6267	0000715368	20/06/2017	60503	208	293.47
MIN6311	0000713623	17/06/2017	60503	208	293.47
MKF0916	0000713650	17/06/2017	60503	208	293.47
IPW5723	0000709887	11/06/2017	60503	208	293.47
DTW5006	0000709116	10/06/2017	60503	208	293.47
HRH4023	0000711541	14/06/2017	60503	208	293.47
ATR1488	0000711593	14/06/2017	60503	208	293.47
GZJ9991	0000714718	19/06/2017	60503	208	293.47
ATP4249	0000713480	17/06/2017	60503	208	293.47
MGZ8665	0000720028	29/06/2017	60503	208	293.47
MCL5701	0000720108	29/06/2017	60503	208	293.47
JQZ5236	0000719633	28/06/2017	60503	208	293.47
MHU3269	0000719039	27/06/2017	60503	208	293.47
QHS3948	0000723053	04/07/2017	60503	208	293.47
QIE3654	0000723130	04/07/2017	60503	208	293.47
MAZ2986	0000722970	04/07/2017	60503	208	293.47
MKV2847	0000722515	03/07/2017	60503	208	293.47
QHZ7236	0000722393	03/07/2017	60503	208	293.47
MHY6327	0000723929	06/07/2017	60503	208	293.47
MIN8451	0000723952	06/07/2017	60503	208	293.47
MBH3165	0000723427	05/07/2017	60503	208	293.47
QHN9997	0000721888	02/07/2017	60503	208	293.47
MAW4395	0000722026	02/07/2017	60503	208	293.47
MLL1062	0000721276	01/07/2017	60503	208	293.47
MHN8998	0000721135	01/07/2017	60503	208	293.47
MDE7381	0000721107	01/07/2017	60503	208	293.47
IJM7564	0000720245	29/06/2017	60503	208	293.47
MJJ4363	0000720827	30/06/2017	60503	208	293.47
MKV4436	0000720787	30/06/2017	60503	208	293.47
MEK3732	0000720648	30/06/2017	60503	208	293.47
ILX3837	0000720661	30/06/2017	60503	208	293.47
DIE9781	0000720722	30/06/2017	60503	208	293.47
MBM5676	54291941N	25/08/2017	50020	257 õ 8§	130.16
ANS3257	54291942N	25/08/2017	50020	257 õ 8§	130.16
QHF1230	54291944N	25/08/2017	50020	257 õ 8§	130.16
AIW8126	54291945N	25/08/2017	50020	257 õ 8§	130.16

MKP7058	54291946N	25/08/2017	50020	257 õ 8§	130.16
AVF5938	54291948N	25/08/2017	50020	257 õ 8§	130.16
QHF1230	54291949N	25/08/2017	50020	257 õ 8§	130.16
AMF4515	54291950N	25/08/2017	50020	257 õ 8§	130.16
MAP4340	54291954N	25/08/2017	50020	257 õ 8§	130.16
MLR1017	54291955N	25/08/2017	50020	257 õ 8§	293.47
MGZ9362	54291957N	25/08/2017	50020	257 õ 8§	130.16
QHF1230	54291958N	25/08/2017	50020	257 õ 8§	130.16
QHF1230	54291959N	25/08/2017	50020	257 õ 8§	130.16
MDP6123	54291960N	25/08/2017	50020	257 õ 8§	130.16
MBZ1969	54291961N	25/08/2017	50020	257 õ 8§	293.47
EJW2088	54291962N	25/08/2017	50020	257 õ 8§	130.16
QIQ1309	54291963N	25/08/2017	50020	257 õ 8§	293.47
MBM5676	54291968N	25/08/2017	50020	257 õ 8§	130.16
MIO4871	54291974N	25/08/2017	50020	257 õ 8§	130.16
MBM5676	54291975N	25/08/2017	50020	257 õ 8§	130.16
MEU4711	54291983N	25/08/2017	50020	257 õ 8§	130.16
ASJ0823	54291384N	24/08/2017	50020	257 õ 8§	195.23
MJH3393	54294649N	04/09/2017	50020	257 õ 8§	130.16
JJJ4407	54295679N	08/09/2017	50020	257 õ 8§	130.16
MYK2789	54295689N	08/09/2017	50020	257 õ 8§	293.47
LYE2221	54295693N	08/09/2017	50020	257 õ 8§	293.47
MLC3805	54295712N	08/09/2017	50020	257 õ 8§	130.16
MHR0165	54295716N	08/09/2017	50020	257 õ 8§	130.16
IWO7206	54295719N	08/09/2017	50020	257 õ 8§	130.16
MAN0569	0000761521	03/09/2017	74550	218 * I	130.16
MBE4237	0000761617	03/09/2017	74550	218 * I	130.16
CPR3745	0000761627	03/09/2017	74550	218 * I	130.16
MHS5769	0000762041	04/09/2017	74550	218 * I	130.16
IRQ6995	0000762142	04/09/2017	74550	218 * I	130.16
DNU0566	0000762232	04/09/2017	74550	218 * I	130.16
MCC2778	0000760701	02/09/2017	74550	218 * I	130.16
LZK9832	0000760821	02/09/2017	74550	218 * I	130.16
AJO7397	0000760831	02/09/2017	74550	218 * I	130.16
MGP1221	0000760992	03/09/2017	74550	218 * I	130.16
MBY1778	0000761067	03/09/2017	74550	218 * I	130.16
MCO7053	0000761121	03/09/2017	74550	218 * I	130.16
MCK3484	0000761137	03/09/2017	74550	218 * I	130.16
MLG1693	0000761295	03/09/2017	74550	218 * I	130.16
MAI0160	0000761199	03/09/2017	74550	218 * I	130.16
MGP1221	0000761505	03/09/2017	74550	218 * I	130.16
MFS9033	0000757522	28/08/2017	74550	218 * I	130.16
MJA9899	0000757683	28/08/2017	74550	218 * I	130.16
MKD9490	0000757933	29/08/2017	74550	218 * I	130.16
MEE5985	0000758008	29/08/2017	74550	218 * I	130.16
CYH0669	0000758058	29/08/2017	74550	218 * I	130.16
MAJ0245	0000758098	29/08/2017	74550	218 * I	130.16
ASF2771	0000758209	29/08/2017	74550	218 * I	130.16
MMC7858	0000758297	30/08/2017	74550	218 * I	130.16
KDE0133	0000757420	28/08/2017	74550	218 * I	130.16
MJI3858	0000757458	28/08/2017	74550	218 * I	130.16
PVX8066	0000758650	30/08/2017	74550	218 * I	130.16
GCA8516	0000758678	30/08/2017	74550	218 * I	130.16
CXI8819	0000758682	30/08/2017	74550	218 * I	130.16
CER6376	0000758730	30/08/2017	74550	218 * I	130.16
MHB3248	0000758752	30/08/2017	74550	218 * I	130.16
QIX0605	0000759319	31/08/2017	74550	218 * I	130.16
QIA6536	0000759362	31/08/2017	74550	218 * I	130.16
KKZ5212	0000759992	01/09/2017	74550	218 * I	130.16
IDS1999	0000760003	01/09/2017	74550	218 * I	130.16
MJQ8327	0000759951	01/09/2017	74550	218 * I	130.16
IGF4982	0000759550	01/09/2017	74550	218 * I	130.16
BAR2031	0000759600	01/09/2017	74550	218 * I	130.16

MLS2250	0000760325	02/09/2017	74550	218	* I	130.16
LYY2236	0000760414	02/09/2017	74550	218	* I	130.16
DFZ2081	0000760609	02/09/2017	74550	218	* I	130.16
MJK1270	0000760610	02/09/2017	74550	218	* I	130.16
LZC6248	0000760674	02/09/2017	74550	218	* I	130.16
QIJ8216	0000762252	04/09/2017	74550	218	* I	130.16
MED9594	0000762442	05/09/2017	74550	218	* I	130.16
MDH3438	0000762543	05/09/2017	74550	218	* I	130.16
CJQ6076	0000762663	05/09/2017	74550	218	* I	130.16
MDH3438	0000762829	05/09/2017	74550	218	* I	130.16
COC4847	0000763041	06/09/2017	74550	218	* I	130.16
MDD9713	0000763137	06/09/2017	74550	218	* I	130.16
MFI6875	0000763306	06/09/2017	74550	218	* I	130.16
MAY3650	0000763315	06/09/2017	74550	218	* I	130.16
ISW6653	0000763351	06/09/2017	74550	218	* I	130.16
QHK1880	0000763365	06/09/2017	74550	218	* I	130.16
HKT9450	0000763375	06/09/2017	74550	218	* I	130.16
QJQ5555	0000763822	07/09/2017	74550	218	* I	130.16
AQY4439	0000763842	07/09/2017	74550	218	* I	130.16
AQY4439	0000763843	07/09/2017	74550	218	* I	130.16
MGK3459	0000764105	07/09/2017	74550	218	* I	130.16
MAJ6129	0000764124	07/09/2017	74550	218	* I	130.16
MHV5297	0000764220	07/09/2017	74550	218	* I	130.16
MEB6032	0000764366	08/09/2017	74550	218	* I	130.16
ATO6865	0000764399	08/09/2017	74550	218	* I	130.16
MCE9961	0000764671	08/09/2017	74550	218	* I	130.16
MHX3630	0000764687	08/09/2017	74550	218	* I	130.16
MIS0106	0000764719	08/09/2017	74550	218	* I	130.16
IPR4069	0000764728	08/09/2017	74550	218	* I	130.16
MKD7471	0000765337	09/09/2017	74550	218	* I	130.16
MBE4237	0000765572	09/09/2017	74550	218	* I	130.16
QIB0590	0000765486	09/09/2017	74550	218	* I	130.16
MHS8660	0000765488	09/09/2017	74550	218	* I	130.16
OKE8961	0000765491	09/09/2017	74550	218	* I	130.16
DDJ1452	0000765548	09/09/2017	74550	218	* I	130.16
MFP9288	0000766196	10/09/2017	74550	218	* I	130.16
MIZ6722	0000766217	10/09/2017	74550	218	* I	130.16
ETY7199	0000765664	10/09/2017	74550	218	* I	130.16
QIF9203	0000765838	10/09/2017	74550	218	* I	130.16
QHB9414	0000765865	10/09/2017	74550	218	* I	130.16
DOC1642	0000765983	10/09/2017	74550	218	* I	130.16
QHB9414	0000766083	10/09/2017	74550	218	* I	130.16
AQY4439	0000766180	10/09/2017	74550	218	* I	130.16
OKH8664	0000766588	11/09/2017	74550	218	* I	130.16
MIH9675	0000767177	12/09/2017	74550	218	* I	130.16
MGY2945	0000767178	12/09/2017	74550	218	* I	130.16
AGO2416	0000756216	26/08/2017	74550	218	* I	130.16
HHB8393	0000756538	26/08/2017	74550	218	* I	130.16
MLR7043	0000755045	25/08/2017	74550	218	* I	130.16
MLR7043	0000755066	25/08/2017	74550	218	* I	130.16
MLR7043	0000755092	25/08/2017	74550	218	* I	130.16
MCV4834	0000755395	25/08/2017	74550	218	* I	130.16
MKP0579	0000756723	27/08/2017	74550	218	* I	130.16
NFG5762	0000757064	27/08/2017	74550	218	* I	130.16
AMR5351	0000757160	27/08/2017	74550	218	* I	130.16
BAR2031	0000757360	28/08/2017	74550	218	* I	130.16
MHI3118	0000751249	19/08/2017	74550	218	* I	130.16
MHV7131	0000752003	20/08/2017	74550	218	* I	130.16
MKW6539	0000752071	20/08/2017	74550	218	* I	130.16
MBG7427	0000752445	20/08/2017	74550	218	* I	130.16
AYG1907	0000753634	22/08/2017	74550	218	* I	130.16
MFH9401	0000754310	23/08/2017	74550	218	* I	130.16
MJT2435	0000754583	24/08/2017	74550	218	* I	130.16

DWD4114	0000754929	24/08/2017	74550	218	* I	130.16
MHF7402	0000750431	17/08/2017	74550	218	* I	130.16
AMK8608	0000750435	17/08/2017	74550	218	* I	130.16
MKY1986	0000750452	17/08/2017	74550	218	* I	130.16
QHQ6791	0000750456	17/08/2017	74550	218	* I	130.16
MIH2407	0000750457	17/08/2017	74550	218	* I	130.16
AQB2188	0000750459	17/08/2017	74550	218	* I	130.16
DNU9087	0000750464	17/08/2017	74550	218	* I	130.16
MGS8672	0000750480	18/08/2017	74550	218	* I	130.16
MHC7210	0000750497	18/08/2017	74550	218	* I	130.16
MJT8225	0000751125	18/08/2017	74550	218	* I	130.16
AHS1690	0000751131	18/08/2017	74550	218	* I	130.16
MAH0597	0000751096	18/08/2017	74550	218	* I	130.16
MCU5760	0000750984	18/08/2017	74550	218	* I	130.16
LYV5925	0000750987	18/08/2017	74550	218	* I	130.16
ISR0122	0000751001	18/08/2017	74550	218	* I	130.16
MFQ2933	0000751079	18/08/2017	74550	218	* I	130.16
MFV5912	0000751585	19/08/2017	74550	218	* I	130.16
MKG2604	0000751588	19/08/2017	74550	218	* I	130.16
MAT1761	0000751591	19/08/2017	74550	218	* I	130.16
MHI3118	0000751797	19/08/2017	74550	218	* I	130.16
MIF5678	0000751798	19/08/2017	74550	218	* I	130.16
PSU8646	0000751951	20/08/2017	74550	218	* I	130.16
OKE9901	0000749760	16/08/2017	74550	218	* I	130.16
MDD2172	0000749770	16/08/2017	74550	218	* I	130.16
MMJ6041	0000749780	16/08/2017	74550	218	* I	130.16
MLK8167	0000749791	16/08/2017	74550	218	* I	130.16
QIN2121	0000749792	16/08/2017	74550	218	* I	130.16
QHK4232	0000749797	16/08/2017	74550	218	* I	130.16
MMD8269	0000749799	16/08/2017	74550	218	* I	130.16
LWY1306	0000749805	16/08/2017	74550	218	* I	130.16
FND7798	0000749809	16/08/2017	74550	218	* I	130.16
MLT6699	0000749816	16/08/2017	74550	218	* I	130.16
MHZ4103	0000749820	16/08/2017	74550	218	* I	130.16
MHQ4393	0000749821	16/08/2017	74550	218	* I	130.16
KRD9685	0000749841	16/08/2017	74550	218	* I	130.16
ICJ7866	0000749849	16/08/2017	74550	218	* I	130.16
MCY2712	0000749852	16/08/2017	74550	218	* I	130.16
MJM4396	0000749862	16/08/2017	74550	218	* I	130.16
MIG5845	0000749864	16/08/2017	74550	218	* I	130.16
MKS5894	0000749670	16/08/2017	74550	218	* I	130.16
MEP7388	0000749673	16/08/2017	74550	218	* I	130.16
DYH8086	0000749680	16/08/2017	74550	218	* I	130.16
MGZ7394	0000749684	16/08/2017	74550	218	* I	130.16
CJL8611	0000749686	16/08/2017	74550	218	* I	130.16
HAA1155	0000749695	16/08/2017	74550	218	* I	130.16
MYS8036	0000749697	16/08/2017	74550	218	* I	130.16
IGP2489	0000749704	16/08/2017	74550	218	* I	130.16
MGE3877	0000749710	16/08/2017	74550	218	* I	130.16
AMK1119	0000749652	16/08/2017	74550	218	* I	130.16
MEU4318	0000749663	16/08/2017	74550	218	* I	130.16
ASL7487	0000749748	16/08/2017	74550	218	* I	130.16
MAS7780	0000749749	16/08/2017	74550	218	* I	130.16
AYZ3557	0000749886	16/08/2017	74550	218	* I	130.16
MFQ2715	0000749901	16/08/2017	74550	218	* I	130.16
MCQ8219	0000749902	16/08/2017	74550	218	* I	130.16
LXW7934	0000749903	16/08/2017	74550	218	* I	130.16
QHY0503	0000749952	17/08/2017	74550	218	* I	130.16
QIM8313	0000750092	17/08/2017	74550	218	* I	130.16
IKD7539	0000750161	17/08/2017	74550	218	* I	130.16
LQH5942	0000750165	17/08/2017	74550	218	* I	130.16
LZB0390	0000750200	17/08/2017	74550	218	* I	130.16
MAN4856	0000750227	17/08/2017	74550	218	* I	130.16

QIB6140	0000750240	17/08/2017	74550	218	* I	130.16
MCL7576	0000750246	17/08/2017	74550	218	* I	130.16
MKY5565	0000750250	17/08/2017	74550	218	* I	130.16
MCD6416	0000750255	17/08/2017	74550	218	* I	130.16
MCN8698	0000750292	17/08/2017	74550	218	* I	130.16
ITP6530	0000750296	17/08/2017	74550	218	* I	130.16
MCN8698	0000750309	17/08/2017	74550	218	* I	130.16
MKF4530	0000750319	17/08/2017	74550	218	* I	130.16
DNO8949	0000750327	17/08/2017	74550	218	* I	130.16
LYF3061	0000750333	17/08/2017	74550	218	* I	130.16
ATT1706	0000750345	17/08/2017	74550	218	* I	130.16
EYR1089	0000750350	17/08/2017	74550	218	* I	130.16
DFO9321	0000750354	17/08/2017	74550	218	* I	130.16
MIR2341	0000750357	17/08/2017	74550	218	* I	130.16
MGZ4702	0000750358	17/08/2017	74550	218	* I	130.16
MBJ3094	0000750369	17/08/2017	74550	218	* I	130.16
MIH5923	0000750380	17/08/2017	74550	218	* I	130.16
MJC5318	0000750384	17/08/2017	74550	218	* I	130.16
NKM0940	0000750402	17/08/2017	74550	218	* I	130.16
APB0058	0000750408	17/08/2017	74550	218	* I	130.16
MFV0266	0000750410	17/08/2017	74550	218	* I	130.16
MDZ8768	0000750411	17/08/2017	74550	218	* I	130.16
JXC0527	0000750414	17/08/2017	74550	218	* I	130.16
MFX1562	0000750417	17/08/2017	74550	218	* I	130.16
AHZ7566	0000750418	17/08/2017	74550	218	* I	130.16
ILP4324	0000750427	17/08/2017	74550	218	* I	130.16
AWT0928	0000744865	09/08/2017	74550	218	* I	130.16
MLT4596	0000745451	10/08/2017	74550	218	* I	130.16
ILE8396	0000745461	10/08/2017	74550	218	* I	130.16
MCL9538	0000745004	09/08/2017	74550	218	* I	130.16
MKU7390	0000745014	09/08/2017	74550	218	* I	130.16
CJP5163	0000745017	09/08/2017	74550	218	* I	130.16
MED4242	0000745029	09/08/2017	74550	218	* I	130.16
QIL8454	0000745484	10/08/2017	74550	218	* I	130.16
ILE8396	0000745510	10/08/2017	74550	218	* I	130.16
HPR6723	0000745541	10/08/2017	74550	218	* I	130.16
MJU9526	0000745546	10/08/2017	74550	218	* I	130.16
QHF3813	0000745568	10/08/2017	74550	218	* I	130.16
QIC5683	0000744510	08/08/2017	74550	218	* I	130.16
NJP4908	0000744540	08/08/2017	74550	218	* I	130.16
ILL3381	0000744953	09/08/2017	74550	218	* I	130.16
BUP6427	0000744961	09/08/2017	74550	218	* I	130.16
MHQ0257	0000745158	09/08/2017	74550	218	* I	130.16
MHM8634	0000745219	09/08/2017	74550	218	* I	130.16
KBW3176	0000745266	09/08/2017	74550	218	* I	130.16
ILW8011	0000745310	09/08/2017	74550	218	* I	130.16
ISX2143	0000745332	09/08/2017	74550	218	* I	130.16
DMK6694	0000745337	09/08/2017	74550	218	* I	130.16
MLR7723	0000745339	09/08/2017	74550	218	* I	130.16
MEE4317	0000745346	09/08/2017	74550	218	* I	130.16
MIQ6622	0000745349	09/08/2017	74550	218	* I	130.16
MEU7380	0000745371	09/08/2017	74550	218	* I	130.16
MIX5381	0000741619	04/08/2017	74550	218	* I	130.16
MFS2894	0000741637	04/08/2017	74550	218	* I	130.16
AAM0888	0000741640	04/08/2017	74550	218	* I	130.16
MJY5035	0000741661	04/08/2017	74550	218	* I	130.16
MBC3507	0000741767	04/08/2017	74550	218	* I	130.16
OKF5918	0000741775	04/08/2017	74550	218	* I	130.16
MDI2349	0000741818	04/08/2017	74550	218	* I	130.16
MFA4917	0000741838	04/08/2017	74550	218	* I	130.16
LYQ2147	0000741872	04/08/2017	74550	218	* I	130.16
BRG2066	0000741880	04/08/2017	74550	218	* I	130.16
IGD3276	0000741892	04/08/2017	74550	218	* I	130.16

MMH3545	0000741917	04/08/2017	74550	218	* I	130.16
MMC0380	0000741980	04/08/2017	74550	218	* I	130.16
KHU8105	0000742007	04/08/2017	74550	218	* I	130.16
CXW0481	0000742117	05/08/2017	74550	218	* I	130.16
MFG5260	0000742281	05/08/2017	74550	218	* I	130.16
QHS3765	0000742310	05/08/2017	74550	218	* I	130.16
MEZ3615	0000742397	05/08/2017	74550	218	* I	130.16
MIC4582	0000742401	05/08/2017	74550	218	* I	130.16
MFG3049	0000742418	05/08/2017	74550	218	* I	130.16
QJD7060	0000742427	05/08/2017	74550	218	* I	130.16
MEK9079	0000742428	05/08/2017	74550	218	* I	130.16
DZW1362	0000742515	05/08/2017	74550	218	* I	130.16
MEH6436	0000742583	05/08/2017	74550	218	* I	130.16
MFZ1528	0000742595	05/08/2017	74550	218	* I	130.16
MAE9430	0000742656	05/08/2017	74550	218	* I	130.16
MLG6422	0000742670	05/08/2017	74550	218	* I	130.16
ELM8887	0000742684	05/08/2017	74550	218	* I	130.16
ACD5281	0000742713	05/08/2017	74550	218	* I	130.16
AEX8581	0000742729	05/08/2017	74550	218	* I	130.16
MJA4289	0000742739	05/08/2017	74550	218	* I	130.16
MHU8694	0000742752	05/08/2017	74550	218	* I	130.16
MJE6572	0000741730	04/08/2017	74550	218	* I	130.16
EQK1376	0000741733	04/08/2017	74550	218	* I	130.16
MLE8391	0000742882	06/08/2017	74550	218	* I	130.16
MFL8403	0000743137	06/08/2017	74550	218	* I	130.16
AHC2917	0000743139	06/08/2017	74550	218	* I	130.16
CJP5163	0000743177	06/08/2017	74550	218	* I	130.16
IQC2308	0000743179	06/08/2017	74550	218	* I	130.16
MEB5643	0000743193	06/08/2017	74550	218	* I	130.16
ATC6404	0000743264	06/08/2017	74550	218	* I	130.16
ATM7840	0000743300	06/08/2017	74550	218	* I	130.16
IFF5786	0000743301	06/08/2017	74550	218	* I	130.16
JGV2177	0000743312	06/08/2017	74550	218	* I	130.16
MFM8958	0000743313	06/08/2017	74550	218	* I	130.16
MKR7802	0000743329	06/08/2017	74550	218	* I	130.16
MLC5194	0000743406	06/08/2017	74550	218	* I	130.16
MDB8734	0000743450	06/08/2017	74550	218	* I	130.16
DDQ5804	0000743461	06/08/2017	74550	218	* I	130.16
JWD8383	0000743581	06/08/2017	74550	218	* I	130.16
MKL1086	0000743587	06/08/2017	74550	218	* I	130.16
KPG6624	0000743613	06/08/2017	74550	218	* I	130.16
LYY2291	0000743900	07/08/2017	74550	218	* I	130.16
ASJ1531	0000743916	07/08/2017	74550	218	* I	130.16
MGC2283	0000743930	07/08/2017	74550	218	* I	130.16
MDO8602	0000743948	07/08/2017	74550	218	* I	130.16
IXH3095	0000744228	07/08/2017	74550	218	* I	130.16
AXN8902	0000744232	07/08/2017	74550	218	* I	130.16
HRJ4538	0000744244	07/08/2017	74550	218	* I	130.16
MIA4882	0000744249	07/08/2017	74550	218	* I	130.16
EER5101	0000744255	07/08/2017	74550	218	* I	130.16
AEO4182	0000744031	07/08/2017	74550	218	* I	130.16
IUD7827	0000744207	07/08/2017	74550	218	* I	130.16
MJM0181	0000745609	10/08/2017	74550	218	* I	130.16
QHA6410	0000745638	10/08/2017	74550	218	* I	130.16
MEO9617	0000745643	10/08/2017	74550	218	* I	130.16
MGY7757	0000745645	10/08/2017	74550	218	* I	130.16
QHY2571	0000745659	10/08/2017	74550	218	* I	130.16
MGO5240	0000745660	10/08/2017	74550	218	* I	130.16
MIS3617	0000745635	10/08/2017	74550	218	* I	130.16
MHC7210	0000745722	10/08/2017	74550	218	* I	130.16
QHV6420	0000745733	10/08/2017	74550	218	* I	130.16
FKS9240	0000745742	10/08/2017	74550	218	* I	130.16
MCT6746	0000745787	10/08/2017	74550	218	* I	130.16

MJK6613	0000745830	10/08/2017	74550	218	* I	130.16
MHI5149	0000745839	10/08/2017	74550	218	* I	130.16
MEL2633	0000745842	10/08/2017	74550	218	* I	130.16
MMC2906	0000745845	10/08/2017	74550	218	* I	130.16
MKC8382	0000745849	10/08/2017	74550	218	* I	130.16
QHZ8434	0000745879	10/08/2017	74550	218	* I	130.16
MCX6834	0000745895	10/08/2017	74550	218	* I	130.16
JGL0403	0000745896	10/08/2017	74550	218	* I	130.16
MML4568	0000745897	10/08/2017	74550	218	* I	130.16
LZH5518	0000745899	10/08/2017	74550	218	* I	130.16
MCW7629	0000745921	10/08/2017	74550	218	* I	130.16
DSU6009	0000745924	10/08/2017	74550	218	* I	130.16
NKM0940	0000745927	10/08/2017	74550	218	* I	130.16
QID4701	0000745928	10/08/2017	74550	218	* I	130.16
DKW3503	0000745931	10/08/2017	74550	218	* I	130.16
ANX7364	0000745944	10/08/2017	74550	218	* I	130.16
MML4568	0000745945	10/08/2017	74550	218	* I	130.16
PYB8228	0000745949	10/08/2017	74550	218	* I	130.16
MGF8795	0000745958	10/08/2017	74550	218	* I	130.16
MKY8927	0000745959	10/08/2017	74550	218	* I	130.16
MIE3464	0000745969	10/08/2017	74550	218	* I	130.16
MKA4584	0000746042	11/08/2017	74550	218	* I	130.16
AOB3874	0000746052	11/08/2017	74550	218	* I	130.16
AOB3874	0000746017	11/08/2017	74550	218	* I	130.16
MHA1814	0000746028	11/08/2017	74550	218	* I	130.16
MJY5035	0000746109	11/08/2017	74550	218	* I	130.16
MLK9174	0000746141	11/08/2017	74550	218	* I	130.16
MJL0219	0000746145	11/08/2017	74550	218	* I	130.16
MLY4837	0000746148	11/08/2017	74550	218	* I	130.16
MES7771	0000746185	11/08/2017	74550	218	* I	130.16
MJM0181	0000746186	11/08/2017	74550	218	* I	130.16
MKY8927	0000746187	11/08/2017	74550	218	* I	130.16
MJQ6513	0000746191	11/08/2017	74550	218	* I	130.16
BXM8298	0000746193	11/08/2017	74550	218	* I	130.16
AJM9396	0000746194	11/08/2017	74550	218	* I	130.16
QHQ4578	0000746225	11/08/2017	74550	218	* I	130.16
DQI3318	0000746227	11/08/2017	74550	218	* I	130.16
MGG6166	0000746232	11/08/2017	74550	218	* I	130.16
QIS4440	0000746179	11/08/2017	74550	218	* I	130.16
MKY7783	0000746253	11/08/2017	74550	218	* I	130.16
LZH5892	0000746260	11/08/2017	74550	218	* I	130.16
JLJ9982	0000746270	11/08/2017	74550	218	* I	130.16
MBK4243	0000746328	11/08/2017	74550	218	* I	130.16
MKN0291	0000746346	11/08/2017	74550	218	* I	130.16
MCM3222	0000746513	11/08/2017	74550	218	* I	130.16
MMT6745	0000746520	11/08/2017	74550	218	* I	130.16
MKH1911	0000746524	11/08/2017	74550	218	* I	130.16
QIC5683	0000746538	11/08/2017	74550	218	* I	130.16
MCV4479	0000746542	11/08/2017	74550	218	* I	130.16
MGU5238	0000746548	11/08/2017	74550	218	* I	130.16
MLX0423	0000746549	11/08/2017	74550	218	* I	130.16
QIM8313	0000746552	11/08/2017	74550	218	* I	130.16
MLF7399	0000746561	11/08/2017	74550	218	* I	130.16
MMB5572	0000746565	11/08/2017	74550	218	* I	130.16
MDC2469	0000746457	11/08/2017	74550	218	* I	130.16
PUJ1030	0000746483	11/08/2017	74550	218	* I	130.16
MCF1007	0000746583	11/08/2017	74550	218	* I	130.16
DJD2623	0000746633	11/08/2017	74550	218	* I	130.16
EPL4253	0000746660	11/08/2017	74550	218	* I	130.16
MJH3314	0000746668	11/08/2017	74550	218	* I	130.16
AAO3034	0000746670	11/08/2017	74550	218	* I	130.16
LZR9864	0000746699	11/08/2017	74550	218	* I	130.16
BNT5542	0000746706	11/08/2017	74550	218	* I	130.16

MKE7651	0000746733	12/08/2017	74550	218	* I	130.16
MKV0601	0000746381	11/08/2017	74550	218	* I	130.16
MAY6839	0000746460	11/08/2017	74550	218	* I	130.16
LXB7676	0000746601	11/08/2017	74550	218	* I	130.16
MHK7201	0000746602	11/08/2017	74550	218	* I	130.16
AQB2188	0000746605	11/08/2017	74550	218	* I	130.16
QHV8091	0000746610	11/08/2017	74550	218	* I	130.16
MCR0786	0000746794	12/08/2017	74550	218	* I	130.16
MJB9218	0000746795	12/08/2017	74550	218	* I	130.16
AOW2479	0000746797	12/08/2017	74550	218	* I	130.16
IDQ2982	0000746802	12/08/2017	74550	218	* I	130.16
JTP8933	0000746819	12/08/2017	74550	218	* I	130.16
MCR0786	0000746820	12/08/2017	74550	218	* I	130.16
MHA1814	0000746833	12/08/2017	74550	218	* I	130.16
IQF2490	0000746848	12/08/2017	74550	218	* I	130.16
MJB9218	0000746852	12/08/2017	74550	218	* I	130.16
MDR1787	0000746888	12/08/2017	74550	218	* I	130.16
CEB2506	0000746917	12/08/2017	74550	218	* I	130.16
AJN2316	0000746934	12/08/2017	74550	218	* I	130.16
QHL1543	0000746935	12/08/2017	74550	218	* I	130.16
MKF0903	0000746955	12/08/2017	74550	218	* I	130.16
FGD2267	0000746956	12/08/2017	74550	218	* I	130.16
MFZ5773	0000746959	12/08/2017	74550	218	* I	130.16
QHY2571	0000746962	12/08/2017	74550	218	* I	130.16
DJD2623	0000746968	12/08/2017	74550	218	* I	130.16
MJG0620	0000746970	12/08/2017	74550	218	* I	130.16
MJH2292	0000746971	12/08/2017	74550	218	* I	130.16
ADB3352	0000746973	12/08/2017	74550	218	* I	130.16
JLJ9982	0000747063	12/08/2017	74550	218	* I	130.16
MGP4849	0000747069	12/08/2017	74550	218	* I	130.16
MFF6937	0000747085	12/08/2017	74550	218	* I	130.16
MFI8505	0000747099	12/08/2017	74550	218	* I	130.16
MKE3687	0000747107	12/08/2017	74550	218	* I	130.16
MKN7526	0000747122	12/08/2017	74550	218	* I	130.16
MKO1029	0000747123	12/08/2017	74550	218	* I	130.16
MKO9464	0000747194	12/08/2017	74550	218	* I	130.16
MPS0304	0000747195	12/08/2017	74550	218	* I	130.16
MKP7364	0000747196	12/08/2017	74550	218	* I	130.16
MED9669	0000747208	12/08/2017	74550	218	* I	130.16
QHY7323	0000747209	12/08/2017	74550	218	* I	130.16
GTF4360	0000747224	12/08/2017	74550	218	* I	130.16
ASY9201	0000747225	12/08/2017	74550	218	* I	130.16
HJA7541	0000747239	12/08/2017	74550	218	* I	130.16
EXS1216	0000747257	12/08/2017	74550	218	* I	130.16
ART3545	0000747268	12/08/2017	74550	218	* I	130.16
QHP9253	0000747276	12/08/2017	74550	218	* I	130.16
MFU7914	0000747285	12/08/2017	74550	218	* I	130.16
MLG3769	0000747297	12/08/2017	74550	218	* I	130.16
DZK7380	0000747314	12/08/2017	74550	218	* I	130.16
MFM7506	0000747328	12/08/2017	74550	218	* I	130.16
MCZ9693	0000747346	12/08/2017	74550	218	* I	130.16
CBM2339	0000747348	12/08/2017	74550	218	* I	130.16
MKK2507	0000747352	12/08/2017	74550	218	* I	130.16
AKH8814	0000747362	12/08/2017	74550	218	* I	130.16
FBL7670	0000747007	12/08/2017	74550	218	* I	130.16
IQT5337	0000747017	12/08/2017	74550	218	* I	130.16
MKF0638	0000747152	12/08/2017	74550	218	* I	130.16
DUK2333	0000747156	12/08/2017	74550	218	* I	130.16
DCV4054	0000747160	12/08/2017	74550	218	* I	130.16
AKH8814	0000747169	12/08/2017	74550	218	* I	130.16
AQL7404	0000747364	12/08/2017	74550	218	* I	130.16
MHI5149	0000747371	12/08/2017	74550	218	* I	130.16
LYB2350	0000747384	12/08/2017	74550	218	* I	130.16

CRS8858	0000747389	12/08/2017	74550	218	* I	130.16
MCO5109	0000747390	12/08/2017	74550	218	* I	130.16
BAR0453	0000747395	12/08/2017	74550	218	* I	130.16
MIK6779	0000747406	12/08/2017	74550	218	* I	130.16
MGP4849	0000747177	12/08/2017	74550	218	* I	130.16
ARC8969	0000747178	12/08/2017	74550	218	* I	130.16
MGX4097	0000747189	12/08/2017	74550	218	* I	130.16
MCC5518	0000747412	12/08/2017	74550	218	* I	130.16
CLR6085	0000747423	12/08/2017	74550	218	* I	130.16
QIF4173	0000747424	12/08/2017	74550	218	* I	130.16
MHX0335	0000747450	13/08/2017	74550	218	* I	130.16
HOY4574	0000747451	13/08/2017	74550	218	* I	130.16
MJC7754	0000747465	13/08/2017	74550	218	* I	130.16
MKY7783	0000747510	13/08/2017	74550	218	* I	130.16
MHM7001	0000747512	13/08/2017	74550	218	* I	130.16
MAI0167	0000747516	13/08/2017	74550	218	* I	130.16
MKW0916	0000747522	13/08/2017	74550	218	* I	130.16
MHC7125	0000746992	12/08/2017	74550	218	* I	130.16
MKP6182	0000747000	12/08/2017	74550	218	* I	130.16
MCH3154	0000747561	13/08/2017	74550	218	* I	130.16
LYL8345	0000747578	13/08/2017	74550	218	* I	130.16
DIM0520	0000747589	13/08/2017	74550	218	* I	130.16
MCT5589	0000747591	13/08/2017	74550	218	* I	130.16
MGX6322	0000747592	13/08/2017	74550	218	* I	130.16
MDA2787	0000747621	13/08/2017	74550	218	* I	130.16
MMJ8135	0000747624	13/08/2017	74550	218	* I	130.16
QHP9266	0000747625	13/08/2017	74550	218	* I	130.16
HOY4574	0000747626	13/08/2017	74550	218	* I	130.16
MLA4251	0000747627	13/08/2017	74550	218	* I	130.16
CVS7563	0000747628	13/08/2017	74550	218	* I	130.16
IMJ4369	0000747632	13/08/2017	74550	218	* I	130.16
MLB4098	0000747633	13/08/2017	74550	218	* I	130.16
MAR1997	0000747637	13/08/2017	74550	218	* I	130.16
IRB9499	0000747640	13/08/2017	74550	218	* I	130.16
QHA2856	0000747653	13/08/2017	74550	218	* I	130.16
GTD6014	0000747656	13/08/2017	74550	218	* I	130.16
MLI9959	0000747581	13/08/2017	74550	218	* I	130.16
MHN0384	0000747583	13/08/2017	74550	218	* I	130.16
AZV4638	0000747610	13/08/2017	74550	218	* I	130.16
MKT5938	0000747662	13/08/2017	74550	218	* I	130.16
MBF3557	0000747748	13/08/2017	74550	218	* I	130.16
AKG5865	0000747752	13/08/2017	74550	218	* I	130.16
IBC7717	0000747764	13/08/2017	74550	218	* I	130.16
MFC9593	0000747772	13/08/2017	74550	218	* I	130.16
ANX7364	0000747777	13/08/2017	74550	218	* I	130.16
DEZ8164	0000747781	13/08/2017	74550	218	* I	130.16
QIG0362	0000747782	13/08/2017	74550	218	* I	130.16
MHQ1214	0000747787	13/08/2017	74550	218	* I	130.16
MGV2818	0000747680	13/08/2017	74550	218	* I	130.16
MLS8507	0000747687	13/08/2017	74550	218	* I	130.16
INF4426	0000747693	13/08/2017	74550	218	* I	130.16
MIX1271	0000747703	13/08/2017	74550	218	* I	130.16
LZC9017	0000747704	13/08/2017	74550	218	* I	130.16
MHI7838	0000747810	13/08/2017	74550	218	* I	130.16
MFH3589	0000747818	13/08/2017	74550	218	* I	130.16
ITB4490	0000747823	13/08/2017	74550	218	* I	130.16
HJJ4778	0000747829	13/08/2017	74550	218	* I	130.16
MCP1411	0000747835	13/08/2017	74550	218	* I	130.16
IJD0489	0000747893	13/08/2017	74550	218	* I	130.16
MBQ8455	0000747904	13/08/2017	74550	218	* I	130.16
LCZ0174	0000747907	13/08/2017	74550	218	* I	130.16
ICB8017	0000747911	13/08/2017	74550	218	* I	130.16
JEA2627	0000747912	13/08/2017	74550	218	* I	130.16

MEE8192	0000747921	13/08/2017	74550	218	* I	130.16
MMA4940	0000747936	13/08/2017	74550	218	* I	130.16
EVE6395	0000747938	13/08/2017	74550	218	* I	130.16
HOY4574	0000747946	13/08/2017	74550	218	* I	130.16
AIR2754	0000747954	13/08/2017	74550	218	* I	130.16
DKG1220	0000747844	13/08/2017	74550	218	* I	130.16
MLE7151	0000747847	13/08/2017	74550	218	* I	130.16
MHM0199	0000747865	13/08/2017	74550	218	* I	130.16
MEV0334	0000747867	13/08/2017	74550	218	* I	130.16
ALD9439	0000747875	13/08/2017	74550	218	* I	130.16
MHE8627	0000747878	13/08/2017	74550	218	* I	130.16
MKG8057	0000748039	14/08/2017	74550	218	* I	130.16
IQZ1851	0000748042	14/08/2017	74550	218	* I	130.16
MJE1449	0000748043	14/08/2017	74550	218	* I	130.16
MIP7755	0000748047	14/08/2017	74550	218	* I	130.16
INH5473	0000747724	13/08/2017	74550	218	* I	130.16
HOY4574	0000747725	13/08/2017	74550	218	* I	130.16
MFN7987	0000748095	14/08/2017	74550	218	* I	130.16
MCL3892	0000748096	14/08/2017	74550	218	* I	130.16
LZI6718	0000748103	14/08/2017	74550	218	* I	130.16
MHM0199	0000748108	14/08/2017	74550	218	* I	130.16
IGP2489	0000748115	14/08/2017	74550	218	* I	130.16
IQT5337	0000748116	14/08/2017	74550	218	* I	130.16
MIP7814	0000748124	14/08/2017	74550	218	* I	130.16
MKQ8248	0000748130	14/08/2017	74550	218	* I	130.16
MKX3317	0000748137	14/08/2017	74550	218	* I	130.16
MLG1563	0000748386	12/08/2017	74550	218	* I	130.16
QID7842	0000748388	12/08/2017	74550	218	* I	130.16
MIH4850	0000748389	12/08/2017	74550	218	* I	130.16
MMM7689	0000748390	12/08/2017	74550	218	* I	130.16
HJJ4778	0000748398	13/08/2017	74550	218	* I	130.16
JLJ9982	0000748405	13/08/2017	74550	218	* I	130.16
IZR3388	0000748414	13/08/2017	74550	218	* I	130.16
MHS0060	0000748417	14/08/2017	74550	218	* I	130.16
MJX5538	0000748418	14/08/2017	74550	218	* I	130.16
CXL4942	0000748433	14/08/2017	74550	218	* I	130.16
DGT9906	0000748441	14/08/2017	74550	218	* I	130.16
LZR9864	0000748470	14/08/2017	74550	218	* I	130.16
MHY4240	0000748473	14/08/2017	74550	218	* I	130.16
MIS2989	0000748496	14/08/2017	74550	218	* I	130.16
EQH2868	0000748515	14/08/2017	74550	218	* I	130.16
MDZ8768	0000748213	14/08/2017	74550	218	* I	130.16
MGR1194	0000748214	14/08/2017	74550	218	* I	130.16
QHY2571	0000748225	14/08/2017	74550	218	* I	130.16
QHV2159	0000748237	14/08/2017	74550	218	* I	130.16
MJD3216	0000748241	14/08/2017	74550	218	* I	130.16
AJL6841	0000748245	14/08/2017	74550	218	* I	130.16
MKB1126	0000748251	14/08/2017	74550	218	* I	130.16
MDJ1855	0000748268	14/08/2017	74550	218	* I	130.16
IGP2489	0000748329	14/08/2017	74550	218	* I	130.16
MIN6507	0000748346	14/08/2017	74550	218	* I	130.16
MJS2811	0000748532	14/08/2017	74550	218	* I	130.16
ARK0260	0000748545	14/08/2017	74550	218	* I	130.16
MIU5045	0000748552	14/08/2017	74550	218	* I	130.16
MHQ0257	0000748553	14/08/2017	74550	218	* I	130.16
MJN3869	0000748558	14/08/2017	74550	218	* I	130.16
MJV6018	0000748597	14/08/2017	74550	218	* I	130.16
MFU2032	0000748630	14/08/2017	74550	218	* I	130.16
MCC0839	0000748633	14/08/2017	74550	218	* I	130.16
IOY1121	0000748634	14/08/2017	74550	218	* I	130.16
IHG1572	0000748640	14/08/2017	74550	218	* I	130.16
APB7436	0000748647	14/08/2017	74550	218	* I	130.16
MKL8155	0000748650	14/08/2017	74550	218	* I	130.16

MGS8672	0000748682	15/08/2017	74550	218	* I	130.16
ASW6091	0000748795	15/08/2017	74550	218	* I	130.16
QIQ9496	0000748928	15/08/2017	74550	218	* I	130.16
IFQ3428	0000748929	15/08/2017	74550	218	* I	130.16
AKA7997	0000748936	15/08/2017	74550	218	* I	130.16
AON0366	0000748938	15/08/2017	74550	218	* I	130.16
MEG3408	0000748952	15/08/2017	74550	218	* I	130.16
MMM6507	0000748955	15/08/2017	74550	218	* I	130.16
LWS3719	0000748957	15/08/2017	74550	218	* I	130.16
AQG1360	0000748958	15/08/2017	74550	218	* I	130.16
MIN6705	0000748960	15/08/2017	74550	218	* I	130.16
MJK6524	0000748970	15/08/2017	74550	218	* I	130.16
MIV5898	0000748978	15/08/2017	74550	218	* I	130.16
MLS2227	0000748984	15/08/2017	74550	218	* I	130.16
LZV7831	0000749048	15/08/2017	74550	218	* I	130.16
QHA8370	0000749052	15/08/2017	74550	218	* I	130.16
ANP2469	0000749053	15/08/2017	74550	218	* I	130.16
MMK7131	0000749076	15/08/2017	74550	218	* I	130.16
OKF6758	0000749111	15/08/2017	74550	218	* I	130.16
KFL2569	0000749125	15/08/2017	74550	218	* I	130.16
EBY3679	0000749138	15/08/2017	74550	218	* I	130.16
LXW7934	0000749153	15/08/2017	74550	218	* I	130.16
MEA8361	0000749154	15/08/2017	74550	218	* I	130.16
MFR4072	0000749166	15/08/2017	74550	218	* I	130.16
MMB3644	0000749169	15/08/2017	74550	218	* I	130.16
MGG6741	0000749170	15/08/2017	74550	218	* I	130.16
CAJ2278	0000749184	15/08/2017	74550	218	* I	130.16
CZJ5296	0000749190	15/08/2017	74550	218	* I	130.16
MGI6183	0000749194	15/08/2017	74550	218	* I	130.16
MJN0252	0000749197	15/08/2017	74550	218	* I	130.16
MHG3279	0000749206	15/08/2017	74550	218	* I	130.16
MFM0826	0000749207	15/08/2017	74550	218	* I	130.16
MMK7131	0000749213	15/08/2017	74550	218	* I	130.16
CAN2716	0000749281	15/08/2017	74550	218	* I	130.16
MDZ8582	0000749286	15/08/2017	74550	218	* I	130.16
IGP2489	0000749001	15/08/2017	74550	218	* I	130.16
MLN6130	0000749008	15/08/2017	74550	218	* I	130.16
AAB8474	0000749016	15/08/2017	74550	218	* I	130.16
MLP6002	0000749025	15/08/2017	74550	218	* I	130.16
MFA5044	0000749026	15/08/2017	74550	218	* I	130.16
MHA1814	0000749373	16/08/2017	74550	218	* I	130.16
MGM4337	0000749359	16/08/2017	74550	218	* I	130.16
ILR5484	0000749445	16/08/2017	74550	218	* I	130.16
LZH4831	0000749500	16/08/2017	74550	218	* I	130.16
MMC9885	0000749501	16/08/2017	74550	218	* I	130.16
MJD7363	0000749505	16/08/2017	74550	218	* I	130.16
MFZ6103	0000749524	16/08/2017	74550	218	* I	130.16
AOI6027	0000749531	16/08/2017	74550	218	* I	130.16
MIW1495	0000749534	16/08/2017	74550	218	* I	130.16
MLY1956	0000749538	16/08/2017	74550	218	* I	130.16
ITV7473	0000749552	16/08/2017	74550	218	* I	130.16
MAW8797	0000749558	16/08/2017	74550	218	* I	130.16
MML5069	0000749562	16/08/2017	74550	218	* I	130.16
MLF2992	0000749566	16/08/2017	74550	218	* I	130.16
MEH2294	0000749581	16/08/2017	74550	218	* I	130.16
OKE7931	0000749616	16/08/2017	74550	218	* I	130.16
MLT7953	0000749621	16/08/2017	74550	218	* I	130.16
IVW0770	0000749602	16/08/2017	74550	218	* I	130.16
MFM2537	0000749646	16/08/2017	74550	218	* I	130.16
MLT9588	0000739914	01/08/2017	74550	218	* I	130.16
MJA0809	0000739444	31/07/2017	74550	218	* I	130.16
IEJ4117	0000740108	01/08/2017	74550	218	* I	130.16
EFX3556	0000740142	01/08/2017	74550	218	* I	130.16

MFG9363	0000737668	30/07/2017	74550	218 * I	130.16
MJS0454	0000737681	30/07/2017	74550	218 * I	130.16
APF2084	0000737808	30/07/2017	74550	218 * I	130.16
EQC3239	0000737820	30/07/2017	74550	218 * I	130.16
MDG4679	0000738187	30/07/2017	74550	218 * I	130.16
MEJ9751	0000738804	30/07/2017	74550	218 * I	130.16
ERA0555	0000739298	31/07/2017	74550	218 * I	130.16
LYQ8925	0000737324	30/07/2017	74550	218 * I	130.16
MMA1605	0000739384	31/07/2017	74550	218 * I	130.16
MMD9126	0000739665	31/07/2017	74550	218 * I	130.16
LZT2765	0000739669	31/07/2017	74550	218 * I	130.16
MMJ1286	0000739699	31/07/2017	74550	218 * I	130.16
MJK4091	0000740265	01/08/2017	74550	218 * I	130.16
BAB7282	0000740178	01/08/2017	74550	218 * I	130.16
EBA8545	0000740631	02/08/2017	74550	218 * I	130.16
MGK8485	0000740637	02/08/2017	74550	218 * I	130.16
APF5184	0000740643	02/08/2017	74550	218 * I	130.16
LYT7589	0000740710	02/08/2017	74550	218 * I	130.16
MEY1491	0000740719	02/08/2017	74550	218 * I	130.16
MFE0684	0000740732	02/08/2017	74550	218 * I	130.16
ILL3381	0000740814	02/08/2017	74550	218 * I	130.16
IVL1792	0000740928	02/08/2017	74550	218 * I	130.16
MDI7040	0000741326	03/08/2017	74550	218 * I	130.16
MJZ7730	0000741332	03/08/2017	74550	218 * I	130.16
MIH5595	0000741360	03/08/2017	74550	218 * I	130.16
LCB7569	0000741370	03/08/2017	74550	218 * I	130.16
MDA7870	0000741384	03/08/2017	74550	218 * I	130.16
GXC9680	0000741393	04/08/2017	74550	218 * I	130.16
MFT8658	0000741415	04/08/2017	74550	218 * I	130.16
IKJ9887	0000741476	04/08/2017	74550	218 * I	130.16
MEB0216	0000741120	03/08/2017	74550	218 * I	130.16
QID5566	0000741183	03/08/2017	74550	218 * I	130.16
IKL7411	0000741192	03/08/2017	74550	218 * I	130.16
AXX4494	0000741208	03/08/2017	74550	218 * I	130.16
MGA7676	0000741485	04/08/2017	74550	218 * I	130.16
IJC6126	0000741500	04/08/2017	74550	218 * I	130.16
AMZ1949	0000741519	04/08/2017	74550	218 * I	130.16
MET0023	0000734384	25/07/2017	74550	218 * I	130.16
MBS9459	0000734479	25/07/2017	74550	218 * I	130.16
MKC5447	0000734555	25/07/2017	74550	218 * I	130.16
MLL5856	0000734578	25/07/2017	74550	218 * I	130.16
MJG2171	0000734637	25/07/2017	74550	218 * I	130.16
DGN3857	0000734707	25/07/2017	74550	218 * I	130.16
ILL2827	0000735578	25/07/2017	74550	218 * I	130.16
MFB5643	0000735714	26/07/2017	74550	218 * I	130.16
QHG5564	0000735866	26/07/2017	74550	218 * I	130.16
MJO3950	0000735976	26/07/2017	74550	218 * I	130.16
MIX3264	0000734336	25/07/2017	74550	218 * I	130.16
JZO5258	0000736082	26/07/2017	74550	218 * I	130.16
MIM6388	0000735889	26/07/2017	74550	218 * I	130.16
MEQ3327	0000736520	27/07/2017	74550	218 * I	130.16
ASH9350	0000736636	27/07/2017	74550	218 * I	130.16
APA6289	0000736676	27/07/2017	74550	218 * I	130.16
OSH2593	0000736680	27/07/2017	74550	218 * I	130.16
MGH0029	0000736681	27/07/2017	74550	218 * I	130.16
MDZ0491	0000736684	27/07/2017	74550	218 * I	130.16
QIC6847	0000736690	27/07/2017	74550	218 * I	130.16
MAJ1053	0000736695	27/07/2017	74550	218 * I	130.16
QHI0675	0000736818	27/07/2017	74550	218 * I	130.16
MGW0450	0000736299	27/07/2017	74550	218 * I	130.16
KWY4842	0000737278	29/07/2017	74550	218 * I	130.16
MKV8333	0000737695	28/07/2017	74550	218 * I	130.16
MKJ2567	0000737704	28/07/2017	74550	218 * I	130.16

IEJ4117	0000737722	28/07/2017	74550	218	* I	130.16
EBA8545	0000737869	29/07/2017	74550	218	* I	130.16
MEH7696	0000737871	29/07/2017	74550	218	* I	130.16
FRI2911	0000738016	29/07/2017	74550	218	* I	130.16
EYG7943	0000738125	29/07/2017	74550	218	* I	130.16
MFR9462	0000738127	29/07/2017	74550	218	* I	130.16
ECO0085	0000738164	29/07/2017	74550	218	* I	130.16
MHN4763	0000737602	29/07/2017	74550	218	* I	130.16
MBG9195	0000737753	29/07/2017	74550	218	* I	130.16
ITJ7029	0000738217	29/07/2017	74550	218	* I	130.16
MEL3038	0000738329	29/07/2017	74550	218	* I	130.16
APA6289	0000738339	29/07/2017	74550	218	* I	130.16
ATF6163	0000738559	28/07/2017	74550	218	* I	130.16
QHW5349	0000738744	29/07/2017	74550	218	* I	130.16
QHW2828	0000738765	29/07/2017	74550	218	* I	130.16
QHQ6657	0000739201	29/07/2017	74550	218	* I	130.16
IEG5700	0000737013	30/07/2017	74550	218	* I	130.16
CHH9051	0000737145	30/07/2017	74550	218	* I	130.16
AJT7079	0000738384	28/07/2017	74550	218	* I	130.16
AFT3623	0000738399	29/07/2017	74550	218	* I	130.16
MFG9363	0000737154	30/07/2017	74550	218	* I	130.16
IKX7079	0000733657	24/07/2017	74550	218	* I	130.16
CLM9101	0000733552	22/07/2017	74550	218	* I	130.16
MLK3669	0000733575	23/07/2017	74550	218	* I	130.16
AVL4312	0000732448	23/07/2017	74550	218	* I	130.16
AYW2925	0000732540	22/07/2017	74550	218	* I	130.16
MGV9077	0000733442	22/07/2017	74550	218	* I	130.16
MHL3329	0000733799	24/07/2017	74550	218	* I	130.16
MDH7811	0000734152	25/07/2017	74550	218	* I	130.16
MDH7811	0000734178	25/07/2017	74550	218	* I	130.16
LYX5572	0000732372	23/07/2017	74550	218	* I	130.16
IPB4592	0000732402	21/07/2017	74550	218	* I	130.16
MES0694	0000732510	21/07/2017	74550	218	* I	130.16
HOO1754	0000732520	21/07/2017	74550	218	* I	130.16
LYX5572	0000732599	23/07/2017	74550	218	* I	130.16
MLI2514	0000732895	23/07/2017	74550	218	* I	130.16
QHI1667	0000732950	22/07/2017	74550	218	* I	130.16
MHR4241	0000733009	23/07/2017	74550	218	* I	130.16
LYF8301	0000733089	22/07/2017	74550	218	* I	130.16
JHE9416	0000733100	23/07/2017	74550	218	* I	130.16
AXF6163	0000733147	23/07/2017	74550	218	* I	130.16
IHB4851	0000733212	22/07/2017	74550	218	* I	130.16
MDH7811	0000733241	22/07/2017	74550	218	* I	130.16
MBN4282	0000733278	22/07/2017	74550	218	* I	130.16
MIO7011	0000728986	16/07/2017	74550	218	* I	130.16
MFH5312	0000730195	15/07/2017	74550	218	* I	130.16
MFR5323	0000730691	15/07/2017	74550	218	* I	130.16
GAR6969	0000729990	16/07/2017	74550	218	* I	130.16
MID5627	0000730098	16/07/2017	74550	218	* I	130.16
CIT7217	0000730217	16/07/2017	74550	218	* I	130.16
MHC1212	0000730537	17/07/2017	74550	218	* I	130.16
MKC7599	0000730619	17/07/2017	74550	218	* I	130.16
MGR9766	0000730628	17/07/2017	74550	218	* I	130.16
LBJ6107	0000730641	17/07/2017	74550	218	* I	130.16
QHC8377	0000730683	17/07/2017	74550	218	* I	130.16
AVN4702	0000730788	18/07/2017	74550	218	* I	130.16
QHT7999	0000730899	18/07/2017	74550	218	* I	130.16
ASY0585	0000729388	16/07/2017	74550	218	* I	130.16
MGG1103	0000730306	16/07/2017	74550	218	* I	130.16
BMP8074	0000731253	19/07/2017	74550	218	* I	130.16
LZC8736	0000731777	20/07/2017	74550	218	* I	130.16
QHZ4480	0000731902	20/07/2017	74550	218	* I	130.16
MIT6377	0000728309	11/07/2017	74550	218	* I	130.16

MKM4846	0000728312	11/07/2017	74550	218	* I	130.16
ATL0374	0000728367	11/07/2017	74550	218	* I	130.16
QHM7157	0000726628	10/07/2017	74550	218	* I	130.16
MHQ4143	0000727029	11/07/2017	74550	218	* I	130.16
CCM0038	0000727042	11/07/2017	74550	218	* I	130.16
MMK1382	0000724559	07/07/2017	74550	218	* I	130.16
MFX3759	0000726008	09/07/2017	74550	218	* I	130.16
MLA2583	0000726070	09/07/2017	74550	218	* I	130.16
MKN6917	0000724134	06/07/2017	74550	218	* I	130.16
MHO0881	0000724135	06/07/2017	74550	218	* I	130.16
AAP1006	0000724152	06/07/2017	74550	218	* I	130.16
OWZ4534	0000724183	06/07/2017	74550	218	* I	130.16
NJV1070	0000724259	06/07/2017	74550	218	* I	130.16
AOT7484	0000724322	06/07/2017	74550	218	* I	130.16
FRS9979	0000724408	07/07/2017	74550	218	* I	130.16
MHI1029	0000724772	07/07/2017	74550	218	* I	130.16
MFL3018	0000724775	07/07/2017	74550	218	* I	130.16
EQC3239	0000724834	07/07/2017	74550	218	* I	130.16
MML3215	0000724879	07/07/2017	74550	218	* I	130.16
IPL6766	0000725013	08/07/2017	74550	218	* I	130.16
MGC4418	0000725335	08/07/2017	74550	218	* I	130.16
EGD6009	0000725426	08/07/2017	74550	218	* I	130.16
MGE2971	0000725486	08/07/2017	74550	218	* I	130.16
QHS1045	0000725690	09/07/2017	74550	218	* I	130.16
CIU3536	0000730127	13/07/2017	74550	218	* I	130.16
QIX7192	0000727712	12/07/2017	74550	218	* I	130.16
MEI2258	0000727769	13/07/2017	74550	218	* I	130.16
IOP5387	0000727885	13/07/2017	74550	218	* I	130.16
MGG5861	0000727920	13/07/2017	74550	218	* I	130.16
MGF1796	0000728192	13/07/2017	74550	218	* I	130.16
AUG1482	0000728006	13/07/2017	74550	218	* I	130.16
ALZ2248	0000728030	13/07/2017	74550	218	* I	130.16
IIY0799	0000728587	15/07/2017	74550	218	* I	130.16
LWW2382	0000728596	15/07/2017	74550	218	* I	130.16
LZD4150	0000728493	16/07/2017	74550	218	* I	130.16
MKW5371	0000729259	15/07/2017	74550	218	* I	130.16
MFH6933	0000729318	14/07/2017	74550	218	* I	130.16
MFM7669	0000729586	15/07/2017	74550	218	* I	130.16
IJN3813	0000729608	15/07/2017	74550	218	* I	130.16
MDN4547	0000729617	15/07/2017	74550	218	* I	130.16
EYO8810	0000729745	14/07/2017	74550	218	* I	130.16
MAU5652	0000729817	15/07/2017	74550	218	* I	130.16
IOJ1588	0000729872	15/07/2017	74550	218	* I	130.16
MHI8855	0000729939	15/07/2017	74550	218	* I	130.16
IPM1031	0000729437	15/07/2017	74550	218	* I	130.16
AKZ3869	0000730044	15/07/2017	74550	218	* I	130.16
QIQ2732	0000730067	14/07/2017	74550	218	* I	130.16
MEG3958	0000723862	06/07/2017	74550	218	* I	130.16
QHQ8507	0000723981	06/07/2017	74550	218	* I	130.16
IGN6636	0000723986	06/07/2017	74550	218	* I	130.16
MGF5818	0000724069	06/07/2017	74550	218	* I	130.16
MHK4034	0000724072	06/07/2017	74550	218	* I	130.16
MIM0795	0000723193	04/07/2017	74550	218	* I	130.16
MFT9770	0000723204	04/07/2017	74550	218	* I	130.16
MGX7633	0000723405	05/07/2017	74550	218	* I	130.16
MDK2545	0000723522	05/07/2017	74550	218	* I	130.16
COJ8564	0000723805	05/07/2017	74550	218	* I	130.16
DAL5135	0000723809	05/07/2017	74550	218	* I	130.16
MBK3581	0000723217	04/07/2017	74550	218	* I	130.16
MEV6712	0000723243	04/07/2017	74550	218	* I	130.16
MKT9015	0000723246	04/07/2017	74550	218	* I	130.16
MKY4625	0000723308	04/07/2017	74550	218	* I	130.16
MKY4625	0000723309	04/07/2017	74550	218	* I	130.16

DMH1418	0000723324	04/07/2017	74550	218	* I	130.16
LYB6158	0000723604	05/07/2017	74550	218	* I	130.16
CVY2077	0000723606	05/07/2017	74550	218	* I	130.16
MHM6202	0000723607	05/07/2017	74550	218	* I	130.16
AEP4378	0000723626	05/07/2017	74550	218	* I	130.16
MFW8867	0000723637	05/07/2017	74550	218	* I	130.16
NEB7480	0000723663	05/07/2017	74550	218	* I	130.16
ICI8034	0000723669	05/07/2017	74550	218	* I	130.16
MKZ2717	0000723691	05/07/2017	74550	218	* I	130.16
EAB5321	0000723692	05/07/2017	74550	218	* I	130.16
MAR2287	0000723708	05/07/2017	74550	218	* I	130.16
ATO4014	0000722856	03/07/2017	74550	218	* I	130.16
IJU3572	0000722256	02/07/2017	74550	218	* I	130.16
DDT3884	0000722275	02/07/2017	74550	218	* I	130.16
CPW0862	0000722318	02/07/2017	74550	218	* I	130.16
NWV2564	0000722415	03/07/2017	74550	218	* I	130.16
MMD9126	0000722576	03/07/2017	74550	218	* I	130.16
MIX9745	0000722790	03/07/2017	74550	218	* I	130.16
JBJ9009	0000722792	03/07/2017	74550	218	* I	130.16
MML2579	0000722799	03/07/2017	74550	218	* I	130.16
MJL9144	0000722821	03/07/2017	74550	218	* I	130.16
IDW3127	0000722826	03/07/2017	74550	218	* I	130.16
MIB9349	0000722622	03/07/2017	74550	218	* I	130.16
IGH1196	0000722670	03/07/2017	74550	218	* I	130.16
QHZ1903	0000722671	03/07/2017	74550	218	* I	130.16
MKY7678	0000722701	03/07/2017	74550	218	* I	130.16
MKR3678	0000722706	03/07/2017	74550	218	* I	130.16
MAO7604	0000722709	03/07/2017	74550	218	* I	130.16
MGD7308	0000722725	03/07/2017	74550	218	* I	130.16
IJM7564	0000722738	03/07/2017	74550	218	* I	130.16
IKE1920	0000723005	04/07/2017	74550	218	* I	130.16
IKE1920	0000723030	04/07/2017	74550	218	* I	130.16
IJM7564	0000723056	04/07/2017	74550	218	* I	130.16
MMH6694	0000723077	04/07/2017	74550	218	* I	130.16
JLU3673	0000723107	04/07/2017	74550	218	* I	130.16
QIH9081	0000723124	04/07/2017	74550	218	* I	130.16
IQS8750	0000721843	02/07/2017	74550	218	* I	130.16
MDM5022	0000721915	02/07/2017	74550	218	* I	130.16
MEO2227	0000721967	02/07/2017	74550	218	* I	130.16
GYC1363	0000722023	02/07/2017	74550	218	* I	130.16
DLF4946	0000722025	02/07/2017	74550	218	* I	130.16
MEM1698	0000722073	02/07/2017	74550	218	* I	130.16
GYC1363	0000722148	02/07/2017	74550	218	* I	130.16
MCW2684	0000722152	02/07/2017	74550	218	* I	130.16
MFZ6015	0000722157	02/07/2017	74550	218	* I	130.16
LOT0961	0000722169	02/07/2017	74550	218	* I	130.16
ISE6183	0000722059	02/07/2017	74550	218	* I	130.16
MEW5653	0000722061	02/07/2017	74550	218	* I	130.16
IKY0834	0000722215	02/07/2017	74550	218	* I	130.16
MED3970	0000722221	02/07/2017	74550	218	* I	130.16
OKF1913	0000721332	01/07/2017	74550	218	* I	130.16
IKC1977	0000721348	01/07/2017	74550	218	* I	130.16
MHV0530	0000721367	01/07/2017	74550	218	* I	130.16
MGY4971	0000721402	01/07/2017	74550	218	* I	130.16
QHQ7355	0000721459	01/07/2017	74550	218	* I	130.16
GZS2936	0000721483	01/07/2017	74550	218	* I	130.16
MGB6731	0000721499	01/07/2017	74550	218	* I	130.16
MGK5091	0000721527	01/07/2017	74550	218	* I	130.16
IDF7490	0000721532	01/07/2017	74550	218	* I	130.16
MEF1700	0000721535	01/07/2017	74550	218	* I	130.16
LXN8823	0000721542	01/07/2017	74550	218	* I	130.16
KMX5320	0000721579	01/07/2017	74550	218	* I	130.16
LYN2469	0000721622	01/07/2017	74550	218	* I	130.16

MML3951	0000721651	01/07/2017	74550	218	* I	130.16
MCA3204	0000721666	01/07/2017	74550	218	* I	130.16
MLO6949	0000721280	01/07/2017	74550	218	* I	130.16
MCD7602	0000721720	01/07/2017	74550	218	* I	130.16
AEB4354	0000721739	01/07/2017	74550	218	* I	130.16
DUJ7580	0000720472	29/06/2017	74550	218	* I	130.16
BOJ5263	0000720504	29/06/2017	74550	218	* I	130.16
MKF4151	0000720520	29/06/2017	74550	218	* I	130.16
ENR7911	0000720529	29/06/2017	74550	218	* I	130.16
MII4905	0000720562	29/06/2017	74550	218	* I	130.16
QHQ8507	0000720204	29/06/2017	74550	218	* I	130.16
LZL8382	0000720808	30/06/2017	74550	218	* I	130.16
MBA8136	0000720841	30/06/2017	74550	218	* I	130.16
CXL9297	0000720898	30/06/2017	74550	218	* I	130.16
QII5741	0000720762	30/06/2017	74550	218	* I	130.16
BAB4997	0000720763	30/06/2017	74550	218	* I	130.16
MKL6611	0000720788	30/06/2017	74550	218	* I	130.16
MMM9533	0000720948	30/06/2017	74550	218	* I	130.16
IVZ3255	0000720950	30/06/2017	74550	218	* I	130.16
MLJ4063	0000720952	30/06/2017	74550	218	* I	130.16
MLA4400	0000720960	30/06/2017	74550	218	* I	130.16
EAS4500	0000720963	30/06/2017	74550	218	* I	130.16
MJQ5549	0000720999	30/06/2017	74550	218	* I	130.16
QID2620	0000721011	30/06/2017	74550	218	* I	130.16
LWY4378	0000721036	30/06/2017	74550	218	* I	130.16
DPJ1857	0000721150	01/07/2017	74550	218	* I	130.16
JTP5279	0000721171	01/07/2017	74550	218	* I	130.16
AOT7484	0000721241	01/07/2017	74550	218	* I	130.16
DPJ1857	0000721115	01/07/2017	74550	218	* I	130.16
MKF8037	0000721134	01/07/2017	74550	218	* I	130.16
MCO7861	0000721260	01/07/2017	74550	218	* I	130.16
IEB1292	0000719020	27/06/2017	74550	218	* I	130.16
LYP5830	0000718170	25/06/2017	74550	218	* I	130.16
IPO4824	0000718243	25/06/2017	74550	218	* I	130.16
ARP3765	0000718327	25/06/2017	74550	218	* I	130.16
BAM3520	0000718800	26/06/2017	74550	218	* I	130.16
JYE8583	0000718862	26/06/2017	74550	218	* I	130.16
AVQ7948	0000717901	25/06/2017	74550	218	* I	130.16
IJM7564	0000718881	26/06/2017	74550	218	* I	130.16
MAO6964	0000719156	27/06/2017	74550	218	* I	130.16
MJM0454	0000719196	27/06/2017	74550	218	* I	130.16
MLX9033	0000719213	27/06/2017	74550	218	* I	130.16
DAP8490	0000719225	27/06/2017	74550	218	* I	130.16
BBU4646	0000719267	27/06/2017	74550	218	* I	130.16
JXR4315	0000719269	27/06/2017	74550	218	* I	130.16
HER6393	0000719291	27/06/2017	74550	218	* I	130.16
LZQ5831	0000719314	27/06/2017	74550	218	* I	130.16
MIW6260	0000719406	27/06/2017	74550	218	* I	130.16
MIW6260	0000719420	27/06/2017	74550	218	* I	130.16
CHE1301	0000719444	27/06/2017	74550	218	* I	130.16
MBT5787	0000719560	28/06/2017	74550	218	* I	130.16
AFS0248	0000719579	28/06/2017	74550	218	* I	130.16
DKQ9458	0000719589	28/06/2017	74550	218	* I	130.16
MFH2368	0000719678	28/06/2017	74550	218	* I	130.16
MKE1512	0000719682	28/06/2017	74550	218	* I	130.16
ERP2208	0000719748	28/06/2017	74550	218	* I	130.16
MLS4766	0000719759	28/06/2017	74550	218	* I	130.16
MHM3899	0000719817	28/06/2017	74550	218	* I	130.16
MJN1949	0000719819	28/06/2017	74550	218	* I	130.16
QHD1593	0000719820	28/06/2017	74550	218	* I	130.16
IJM7564	0000719828	28/06/2017	74550	218	* I	130.16
EMF8831	0000719852	28/06/2017	74550	218	* I	130.16
MJV3786	0000719868	28/06/2017	74550	218	* I	130.16

LXC3438	0000719878	28/06/2017	74550	218	* I	130.16
MDR7796	0000719892	28/06/2017	74550	218	* I	130.16
DYE2190	0000719897	28/06/2017	74550	218	* I	130.16
MLM8904	0000719899	28/06/2017	74550	218	* I	130.16
MIW5408	0000719915	28/06/2017	74550	218	* I	130.16
QHU0069	0000719928	28/06/2017	74550	218	* I	130.16
MGD7308	0000719936	28/06/2017	74550	218	* I	130.16
MJM0454	0000719112	27/06/2017	74550	218	* I	130.16
MAA9894	0000719953	29/06/2017	74550	218	* I	130.16
GUW8258	0000720045	29/06/2017	74550	218	* I	130.16
MGM8131	0000720138	29/06/2017	74550	218	* I	130.16
MEJ1218	0000720293	29/06/2017	74550	218	* I	130.16
INN7708	0000720299	29/06/2017	74550	218	* I	130.16
IDU6668	0000720332	29/06/2017	74550	218	* I	130.16
MCG4441	0000720373	29/06/2017	74550	218	* I	130.16
MMB1736	0000720377	29/06/2017	74550	218	* I	130.16
MCL5701	0000720391	29/06/2017	74550	218	* I	130.16
MLT5918	0000720430	29/06/2017	74550	218	* I	130.16
JDU7007	0000713201	16/06/2017	74550	218	* I	130.16
JGU2376	0000712303	15/06/2017	74550	218	* I	130.16
AWG7093	0000712466	15/06/2017	74550	218	* I	130.16
MLO6949	0000712569	15/06/2017	74550	218	* I	130.16
QJO6160	0000712693	15/06/2017	74550	218	* I	130.16
AKE7213	0000712754	15/06/2017	74550	218	* I	130.16
BPI6485	0000713876	17/06/2017	74550	218	* I	130.16
MJB0161	0000713985	17/06/2017	74550	218	* I	130.16
AMV0138	0000713991	17/06/2017	74550	218	* I	130.16
MLB8754	0000714441	18/06/2017	74550	218	* I	130.16
MKW4193	0000714495	18/06/2017	74550	218	* I	130.16
IJM7564	0000714536	18/06/2017	74550	218	* I	130.16
HRF1707	0000714586	18/06/2017	74550	218	* I	130.16
QHO0427	0000714673	18/06/2017	74550	218	* I	130.16
APG2778	0000707459	06/06/2017	74550	218	* I	130.16
EJF4111	0000709843	11/06/2017	74550	218	* I	130.16
AMA0003	0000710149	11/06/2017	74550	218	* I	130.16
ETK5850	0000711187	13/06/2017	74550	218	* I	130.16
QHZ7543	0000711211	13/06/2017	74550	218	* I	130.16
IJK4695	0000711219	13/06/2017	74550	218	* I	130.16
DWT1091	0000711384	13/06/2017	74550	218	* I	130.16
DII2781	0000711526	14/06/2017	74550	218	* I	130.16
JUA7133	0000710622	12/06/2017	74550	218	* I	130.16
IOQ3578	0000710730	12/06/2017	74550	218	* I	130.16
IPH8465	0000711855	14/06/2017	74550	218	* I	130.16
JCO0133	0000712049	15/06/2017	74550	218	* I	130.16
IME5772	0000713696	17/06/2017	74550	218	* I	130.16
ISX2875	0000713741	17/06/2017	74550	218	* I	130.16
QHE6251	0000713757	17/06/2017	74550	218	* I	130.16
IOP5387	0000713519	17/06/2017	74550	218	* I	130.16
MMK5648	0000715024	19/06/2017	74550	218	* I	130.16
INQ4887	0000715108	19/06/2017	74550	218	* I	130.16
CPD0859	0000715447	20/06/2017	74550	218	* I	130.16
MES6525	0000715594	21/06/2017	74550	218	* I	130.16
CRN6937	0000715734	21/06/2017	74550	218	* I	130.16
IRC2579	0000715858	21/06/2017	74550	218	* I	130.16
MGZ4094	0000715867	21/06/2017	74550	218	* I	130.16
AHE8493	0000716232	22/06/2017	74550	218	* I	130.16
MKG8149	0000716318	22/06/2017	74550	218	* I	130.16
CHN0988	0000716493	22/06/2017	74550	218	* I	130.16
MFX7753	0000716901	23/06/2017	74550	218	* I	130.16
MLW6099	0000716932	23/06/2017	74550	218	* I	130.16
MGU7424	0000717032	23/06/2017	74550	218	* I	130.16
CRN6937	0000717058	23/06/2017	74550	218	* I	130.16
MDV3404	0000717517	24/06/2017	74550	218	* I	130.16

IOK2820	0000717699	24/06/2017	74550	218	* I	130.16
MGC3269	0000717423	24/06/2017	74630	218	* II	195.23
QJT6400	0000717019	23/06/2017	74630	218	* II	195.23
GRW5506	0000714850	19/06/2017	74630	218	* II	195.23
MJD9436	0000713805	17/06/2017	74630	218	* II	195.23
FMP3964	0000712230	15/06/2017	74630	218	* II	195.23
ARO7751	0000710949	12/06/2017	74630	218	* II	195.23
ATE0208	0000707411	06/06/2017	74630	218	* II	195.23
MIQ3203	0000709226	10/06/2017	74630	218	* II	195.23
MMM4934	0000713032	16/06/2017	74630	218	* II	195.23
MHO9698	0000720470	29/06/2017	74630	218	* II	195.23
CHE1301	0000719432	27/06/2017	74630	218	* II	195.23
IJM7564	0000719313	27/06/2017	74630	218	* II	195.23
IJM7564	0000718877	26/06/2017	74630	218	* II	195.23
DRV1443	0000720756	30/06/2017	74630	218	* II	195.23
MFK8254	0000721304	01/07/2017	74630	218	* II	195.23
MWE1841	0000721710	01/07/2017	74630	218	* II	195.23
LZO2867	0000721543	01/07/2017	74630	218	* II	195.23
MLZ3554	0000721550	01/07/2017	74630	218	* II	195.23
IJM7564	0000722227	02/07/2017	74630	218	* II	195.23
MHG5094	0000722070	02/07/2017	74630	218	* II	195.23
MHM6202	0000723129	04/07/2017	74630	218	* II	195.23
IDU6668	0000720836	30/06/2017	74630	218	* II	195.23
MLZ1420	0000722650	03/07/2017	74630	218	* II	195.23
IJM7564	0000723727	05/07/2017	74630	218	* II	195.23
QHK3622	0000723328	04/07/2017	74630	218	* II	195.23
JVJ5926	0000723819	05/07/2017	74630	218	* II	195.23
CUB4158	0000723543	05/07/2017	74630	218	* II	195.23
IDU6668	0000723212	04/07/2017	74630	218	* II	195.23
QIL8522	0000724119	06/07/2017	74630	218	* II	195.23
MGU8081	0000729532	15/07/2017	74630	218	* II	195.23
IOJ1588	0000729943	15/07/2017	74630	218	* II	195.23
MJC9212	0000729681	14/07/2017	74630	218	* II	195.23
MGD9123	0000728562	14/07/2017	74630	218	* II	195.23
CXL9297	0000724182	06/07/2017	74630	218	* II	195.23
MDU5723	0000726095	09/07/2017	74630	218	* II	195.23
IVT4377	0000726063	09/07/2017	74630	218	* II	195.23
QHF3590	0000726789	10/07/2017	74630	218	* II	195.23
GTJ9722	0000731382	19/07/2017	74630	218	* II	195.23
MFP7739	0000729629	16/07/2017	74630	218	* II	195.23
CYJ6182	0000730301	16/07/2017	74630	218	* II	195.23
MCN0559	0000733280	22/07/2017	74630	218	* II	195.23
MES0694	0000732501	21/07/2017	74630	218	* II	195.23
EUZ0605	0000732420	22/07/2017	74630	218	* II	195.23
AMK0990	0000733840	24/07/2017	74630	218	* II	195.23
MEV3934	0000733547	22/07/2017	74630	218	* II	195.23
GYZ2273	0000732579	23/07/2017	74630	218	* II	195.23
MFA9469	0000738504	29/07/2017	74630	218	* II	195.23
JUX9285	0000737765	29/07/2017	74630	218	* II	195.23
MJB1083	0000737692	28/07/2017	74630	218	* II	195.23
DCL5607	0000738168	29/07/2017	74630	218	* II	195.23
MFA4917	0000738209	28/07/2017	74630	218	* II	195.23
MEY8426	0000733796	24/07/2017	74630	218	* II	195.23
EBA8545	0000737272	28/07/2017	74630	218	* II	195.23
MII8172	0000736382	27/07/2017	74630	218	* II	195.23
EBB9092	0000736890	28/07/2017	74630	218	* II	195.23
ILU9164	0000736273	27/07/2017	74630	218	* II	195.23
AFJ9987	0000735983	26/07/2017	74630	218	* II	195.23
LXH7029	0000736020	26/07/2017	74630	218	* II	195.23
MFU7577	0000741243	03/08/2017	74630	218	* II	195.23
AUQ5973	0000741285	03/08/2017	74630	218	* II	195.23
ILL3381	0000741089	03/08/2017	74630	218	* II	195.23
MJB1083	0000737732	29/07/2017	74630	218	* II	195.23

MJB1083	0000740624	02/08/2017	74630	218 * II	195.23
FKU2056	0000740400	01/08/2017	74630	218 * II	195.23
FKU2056	0000740411	01/08/2017	74630	218 * II	195.23
MLD8279	0000739872	31/07/2017	74630	218 * II	195.23
FKU2056	0000740176	01/08/2017	74630	218 * II	195.23
QBW5465	0000740120	01/08/2017	74630	218 * II	195.23
MJB1083	0000740089	01/08/2017	74630	218 * II	195.23
MJT9630	0000749650	16/08/2017	74630	218 * II	195.23
MGP4849	0000749615	16/08/2017	74630	218 * II	195.23
MFM2537	0000749630	16/08/2017	74630	218 * II	195.23
MCZ1752	0000749567	16/08/2017	74630	218 * II	195.23
MJY5035	0000749550	16/08/2017	74630	218 * II	195.23
MKS7385	0000749044	15/08/2017	74630	218 * II	195.23
QIN4605	0000749441	16/08/2017	74630	218 * II	195.23
MGU0091	0000749378	16/08/2017	74630	218 * II	195.23
MGF0674	0000748945	15/08/2017	74630	218 * II	195.23
IGP2489	0000749035	15/08/2017	74630	218 * II	195.23
LXW6670	0000748379	12/08/2017	74630	218 * II	195.23
MFI5163	0000748272	14/08/2017	74630	218 * II	195.23
IQT5337	0000748243	14/08/2017	74630	218 * II	195.23
NPN7003	0000748519	14/08/2017	74630	218 * II	195.23
MEY8426	0000748171	12/08/2017	74630	218 * II	195.23
KFE1681	0000748206	14/08/2017	74630	218 * II	195.23
QHH9323	0000747729	13/08/2017	74630	218 * II	195.23
JLJ9982	0000747969	13/08/2017	74630	218 * II	195.23
IQC2446	0000747959	13/08/2017	74630	218 * II	195.23
MEP2104	0000747962	13/08/2017	74630	218 * II	195.23
MKP2088	0000747836	13/08/2017	74630	218 * II	195.23
MCA8214	0000747705	13/08/2017	74630	218 * II	195.23
MBE1427	0000747718	13/08/2017	74630	218 * II	195.23
HJJ4778	0000747797	13/08/2017	74630	218 * II	195.23
CRY3689	0000747800	13/08/2017	74630	218 * II	195.23
MKP2088	0000747802	13/08/2017	74630	218 * II	195.23
DIP6852	0000747659	13/08/2017	74630	218 * II	195.23
MHF0043	0000747580	13/08/2017	74630	218 * II	195.23
MGF5116	0000747006	12/08/2017	74630	218 * II	195.23
MJM1830	0000747417	12/08/2017	74630	218 * II	195.23
GMD0579	0000747421	12/08/2017	74630	218 * II	195.23
GPA8832	0000747422	12/08/2017	74630	218 * II	195.23
LXH8282	0000747190	12/08/2017	74630	218 * II	195.23
MKF0065	0000747173	12/08/2017	74630	218 * II	195.23
CYB5717	0000747176	12/08/2017	74630	218 * II	195.23
AKH8814	0000747363	12/08/2017	74630	218 * II	195.23
QIQ9496	0000746978	12/08/2017	74630	218 * II	195.23
AES3366	0000746878	12/08/2017	74630	218 * II	195.23
AKH8814	0000746622	11/08/2017	74630	218 * II	195.23
MLK0143	0000746630	11/08/2017	74630	218 * II	195.23
DZW1362	0000746810	12/08/2017	74630	218 * II	195.23
IMJ4369	0000746503	11/08/2017	74630	218 * II	195.23
INF1371	0000746577	11/08/2017	74630	218 * II	195.23
MDN4741	0000746546	11/08/2017	74630	218 * II	195.23
LXV4771	0000746454	11/08/2017	74630	218 * II	195.23
ALX7429	0000746263	11/08/2017	74630	218 * II	195.23
LZC0447	0000746243	11/08/2017	74630	218 * II	195.23
ARO0780	0000746143	11/08/2017	74630	218 * II	195.23
MLX0423	0000745729	10/08/2017	74630	218 * II	195.23
MJL2974	0000745906	10/08/2017	74630	218 * II	195.23
JNK2770	0000745917	10/08/2017	74630	218 * II	195.23
MPW1592	0000745920	10/08/2017	74630	218 * II	195.23
MHH3330	0000745637	10/08/2017	74630	218 * II	195.23
MFZ5773	0000745646	10/08/2017	74630	218 * II	195.23
MGA6387	0000745613	10/08/2017	74630	218 * II	195.23
MJB1083	0000745632	10/08/2017	74630	218 * II	195.23

QIB4893	0000745600	10/08/2017	74630	218	* II	195.23
KYE1699	0000744214	07/08/2017	74630	218	* II	195.23
MGM8561	0000743089	06/08/2017	74630	218	* II	195.23
MJB1083	0000743893	07/08/2017	74630	218	* II	195.23
AET1260	0000743287	06/08/2017	74630	218	* II	195.23
MFA4917	0000741735	04/08/2017	74630	218	* II	195.23
KFM0957	0000742787	05/08/2017	74630	218	* II	195.23
AUQ6231	0000742492	05/08/2017	74630	218	* II	195.23
MGI7721	0000742494	05/08/2017	74630	218	* II	195.23
MBK8697	0000742423	05/08/2017	74630	218	* II	195.23
MJB1083	0000742290	05/08/2017	74630	218	* II	195.23
MJB1083	0000741636	04/08/2017	74630	218	* II	195.23
ANK2379	0000745388	09/08/2017	74630	218	* II	195.23
MEG3408	0000744530	08/08/2017	74630	218	* II	195.23
MJB1083	0000745031	09/08/2017	74630	218	* II	195.23
LWT8863	0000745150	09/08/2017	74630	218	* II	195.23
LXY8641	0000750273	17/08/2017	74630	218	* II	195.23
MEM7667	0000750215	17/08/2017	74630	218	* II	195.23
EUY3627	0000750222	17/08/2017	74630	218	* II	195.23
KKR8621	0000750086	17/08/2017	74630	218	* II	195.23
DAK5295	0000749669	16/08/2017	74630	218	* II	195.23
AJP5524	0000749871	16/08/2017	74630	218	* II	195.23
MIF5678	0000751784	19/08/2017	74630	218	* II	195.23
MHI3118	0000751228	19/08/2017	74630	218	* II	195.23
MGC6103	0000751110	18/08/2017	74630	218	* II	195.23
MFZ6103	0000750736	18/08/2017	74630	218	* II	195.23
AQB2188	0000751138	18/08/2017	74630	218	* II	195.23
AQB2188	0000750474	17/08/2017	74630	218	* II	195.23
QII3192	0000750135	17/08/2017	74630	218	* II	195.23
MLR7043	0000754419	24/08/2017	74630	218	* II	195.23
QHD2135	0000752214	20/08/2017	74630	218	* II	195.23
MJS7557	0000757200	27/08/2017	74630	218	* II	195.23
AVK9184	0000757138	27/08/2017	74630	218	* II	195.23
MBF1560	0000756819	27/08/2017	74630	218	* II	195.23
MIT0784	0000755678	25/08/2017	74630	218	* II	195.23
OKE8961	0000766421	11/09/2017	74630	218	* II	195.23
MMK4164	0000765407	09/09/2017	74630	218	* II	195.23
MDD9713	0000765318	09/09/2017	74630	218	* II	195.23
IJL3021	0000763903	07/09/2017	74630	218	* II	195.23
AHU8029	0000760686	02/09/2017	74630	218	* II	195.23
IIE3197	0000759342	31/08/2017	74630	218	* II	195.23
MAJ0245	0000758587	30/08/2017	74630	218	* II	195.23
QIR0085	0000761387	03/09/2017	74630	218	* II	195.23
MGA4441	0000761143	03/09/2017	74630	218	* II	195.23
MJE6505	0000762246	04/09/2017	74630	218	* II	195.23
MCI5461	0000762223	04/09/2017	74630	218	* II	195.23
MDD9713	0000761393	03/09/2017	74710	218	* III	880.40
MEJ2621	0000761446	03/09/2017	74710	218	* III	880.40
MLZ4693	0000761471	03/09/2017	74710	218	* III	880.40
EBI1603	0000761513	03/09/2017	74710	218	* III	880.40
MAJ0245	0000759184	31/08/2017	74710	218	* III	880.40
MDD9713	0000764672	08/09/2017	74710	218	* III	880.40
MDD9713	0000764628	08/09/2017	74710	218	* III	880.40
MDD9713	0000764666	08/09/2017	74710	218	* III	880.40
QIJ2305	0000761937	04/09/2017	74710	218	* III	880.40
AQY4439	0000766137	10/09/2017	74710	218	* III	880.40
MDD9713	0000767045	12/09/2017	74710	218	* III	880.40
MGY7346	0000751340	19/08/2017	74710	218	* III	880.40
EIX5083	0000750440	17/08/2017	74710	218	* III	880.40
LYP9879	0000750463	17/08/2017	74710	218	* III	880.40
EQB8902	0000751979	20/08/2017	74710	218	* III	880.40
MML5069	0000749753	16/08/2017	74710	218	* III	880.40
AKH8814	0000749718	16/08/2017	74710	218	* III	880.40

IGP2489	0000749737	16/08/2017	74710	218 * III	880.40
MJX5538	0000750430	17/08/2017	74710	218 * III	880.40
MKF4559	0000743423	06/08/2017	74710	218 * III	880.40
JFU6918	0000743069	06/08/2017	74710	218 * III	880.40
JFU6918	0000743071	06/08/2017	74710	218 * III	880.40
MCW9463	0000743079	06/08/2017	74710	218 * III	880.40
AKF9375	0000745723	10/08/2017	74710	218 * III	880.40
AKH8814	0000746621	11/08/2017	74710	218 * III	880.40
IQF2490	0000747143	12/08/2017	74710	218 * III	880.40
IQF2490	0000747409	12/08/2017	74710	218 * III	880.40
JLJ9982	0000747968	13/08/2017	74710	218 * III	880.40
INJ8901	0000747887	13/08/2017	74710	218 * III	880.40
IGP2489	0000748538	14/08/2017	74710	218 * III	880.40
MGP4849	0000749041	15/08/2017	74710	218 * III	880.40
MGS8672	0000749446	16/08/2017	74710	218 * III	880.40
IGP2489	0000749523	16/08/2017	74710	218 * III	880.40
MDL7346	0000749631	16/08/2017	74710	218 * III	880.40
FKU2056	0000740237	01/08/2017	74710	218 * III	880.40
APA6289	0000738372	29/07/2017	74710	218 * III	880.40
MFA4917	0000738233	29/07/2017	74710	218 * III	880.40
MBJ3094	0000730514	17/07/2017	74710	218 * III	880.40
MGG5861	0000729571	16/07/2017	74710	218 * III	880.40
MCH0503	0000729324	15/07/2017	74710	218 * III	880.40
MDK3083	0000722211	02/07/2017	74710	218 * III	880.40
MEG3958	0000720238	29/06/2017	74710	218 * III	880.40
HSA2626	0000721248	01/07/2017	56732	183	130.16
DQO7550	0000721753	02/07/2017	56732	183	130.16
MJE6516	0000724057	06/07/2017	56732	183	130.16
MHG3397	0000723368	05/07/2017	56732	183	130.16
MGY4971	0000722503	03/07/2017	56732	183	130.16
IVN4081	0000722521	03/07/2017	56732	183	130.16
MCH2160	0000722548	03/07/2017	56732	183	130.16
DUU4699	0000722973	04/07/2017	56732	183	130.16
JHC0304	0000719087	27/06/2017	56732	183	130.16
IWK8880	0000718090	25/06/2017	56732	183	130.16
IIB9441	0000719604	28/06/2017	56732	183	130.16
IEE7063	0000719632	28/06/2017	56732	183	130.16
MIN9928	0000720177	29/06/2017	56732	183	130.16
MBB6255	0000719117	27/06/2017	56732	183	130.16
JCB7077	0000719950	29/06/2017	56732	183	130.16
CPA9975	0000712841	16/06/2017	56732	183	130.16
GGV1918	0000714690	19/06/2017	56732	183	130.16
QII3391	0000710557	12/06/2017	56732	183	130.16
MKR6663	0000716100	22/06/2017	56732	183	130.16
MKH9804	0000715668	21/06/2017	56732	183	130.16
QHV3922	0000715678	21/06/2017	56732	183	130.16
MHG8297	0000715175	20/06/2017	56732	183	130.16
NJJ6965	0000716589	23/06/2017	56732	183	130.16
FSB8344	0000716648	23/06/2017	56732	183	130.16
MHH8010	0000728802	14/07/2017	56732	183	130.16
AFM0008	0000728826	15/07/2017	56732	183	130.16
QHQ5105	0000728465	16/07/2017	56732	183	130.16
JBS6060	0000727905	13/07/2017	56732	183	130.16
HWK6259	0000727434	12/07/2017	56732	183	130.16
MFK2242	0000727452	12/07/2017	56732	183	130.16
MMA3811	0000727855	13/07/2017	56732	183	130.16
AQD4062	0000726928	11/07/2017	56732	183	130.16
AXH4979	0000725998	09/07/2017	56732	183	130.16
MEQ7610	0000726534	10/07/2017	56732	183	130.16
MLI2478	0000730432	17/07/2017	56732	183	130.16
EYO8810	0000730494	17/07/2017	56732	183	130.16
MLK7669	0000731535	20/07/2017	56732	183	130.16
IRA7607	0000731547	20/07/2017	56732	183	130.16

BVP0389	0000731362	19/07/2017	56732	183	130.16
ITW3262	0000731610	20/07/2017	56732	183	130.16
MBP7438	0000728992	16/07/2017	56732	183	130.16
MKK3023	0000731107	19/07/2017	56732	183	130.16
IUX9733	0000732084	22/07/2017	56732	183	130.16
MGC0669	0000733736	24/07/2017	56732	183	130.16
MEN8685	0000734185	25/07/2017	56732	183	130.16
AQL9909	0000734295	25/07/2017	56732	183	130.16
EKK9029	0000737431	28/07/2017	56732	183	130.16
ANG6861	0000735718	26/07/2017	56732	183	130.16
MIW7941	0000736904	29/07/2017	56732	183	130.16
MJF1205	0000736406	27/07/2017	56732	183	130.16
MJY6235	0000736408	27/07/2017	56732	183	130.16
MLO1102	0000740541	02/08/2017	56732	183	130.16
MKL9274	0000740131	01/08/2017	56732	183	130.16
MDE8269	0000739970	01/08/2017	56732	183	130.16
MKL9274	0000737948	30/07/2017	56732	183	130.16
MDS6375	0000749493	16/08/2017	56732	183	130.16
HBZ1025	0000749595	16/08/2017	56732	183	130.16
MVK4501	0000749020	15/08/2017	56732	183	130.16
MJW9784	0000748128	14/08/2017	56732	183	130.16
JVF3444	0000749310	16/08/2017	56732	183	130.16
MAD6964	0000749330	16/08/2017	56732	183	130.16
MEE5451	0000749295	16/08/2017	56732	183	130.16
MMB1762	0000748315	14/08/2017	56732	183	130.16
MDJ1855	0000748257	14/08/2017	56732	183	130.16
OFI6447	0000748262	14/08/2017	56732	183	130.16
MHQ0257	0000748249	14/08/2017	56732	183	130.16
MEZ0833	0000748880	15/08/2017	56732	183	130.16
MGX7397	0000748892	15/08/2017	56732	183	130.16
EFX3556	0000748706	15/08/2017	56732	183	130.16
MDL7346	0000748710	15/08/2017	56732	183	130.16
GVP2738	0000748099	14/08/2017	56732	183	130.16
MHO9746	0000748149	14/08/2017	56732	183	130.16
MFW2902	0000747611	13/08/2017	56732	183	130.16
MGT5190	0000747586	13/08/2017	56732	183	130.16
QHN8246	0000747596	13/08/2017	56732	183	130.16
EMJ3491	0000747609	13/08/2017	56732	183	130.16
KLP8292	0000747025	12/08/2017	56732	183	130.16
IQX4909	0000747429	13/08/2017	56732	183	130.16
IKE4800	0000747433	13/08/2017	56732	183	130.16
ALA3935	0000747553	13/08/2017	56732	183	130.16
BPN8970	0000747554	13/08/2017	56732	183	130.16
MFJ4530	0000747568	13/08/2017	56732	183	130.16
IDZ3086	0000747575	13/08/2017	56732	183	130.16
MCX2462	0000746822	12/08/2017	56732	183	130.16
IVT4377	0000746716	12/08/2017	56732	183	130.16
BED0230	0000746182	11/08/2017	56732	183	130.16
MDX4939	0000746121	11/08/2017	56732	183	130.16
ICP3577	0000746153	11/08/2017	56732	183	130.16
MJV3616	0000746156	11/08/2017	56732	183	130.16
MDW4208	0000746162	11/08/2017	56732	183	130.16
GHV1994	0000746053	11/08/2017	56732	183	130.16
MAU9531	0000746061	11/08/2017	56732	183	130.16
LCZ0174	0000746069	11/08/2017	56732	183	130.16
ASG8181	0000746101	11/08/2017	56732	183	130.16
AME1648	0000745979	11/08/2017	56732	183	130.16
MDP6123	0000745982	11/08/2017	56732	183	130.16
MIZ0427	0000744399	08/08/2017	56732	183	130.16
JSQ0012	0000741521	04/08/2017	56732	183	130.16
INN5208	0000741563	04/08/2017	56732	183	130.16
MBD0244	0000744934	09/08/2017	56732	183	130.16
MEY6543	0000745572	10/08/2017	56732	183	130.16

ASZ7740	0000744837	09/08/2017	56732	183	130.16
KRA2317	0000745526	10/08/2017	56732	183	130.16
MGX7397	0000744980	09/08/2017	56732	183	130.16
MJY6235	0000745409	10/08/2017	56732	183	130.16
MCI9516	0000750087	17/08/2017	56732	183	130.16
MBB4539	0000749985	17/08/2017	56732	183	130.16
MLK8215	0000750016	17/08/2017	56732	183	130.16
MDL7346	0000749931	17/08/2017	56732	183	130.16
MJG9806	0000750154	17/08/2017	56732	183	130.16
MEE5451	0000750503	18/08/2017	56732	183	130.16
MLQ5012	0000752087	20/08/2017	56732	183	130.16
BOP3235	0000754999	25/08/2017	56732	183	130.16
MJH3393	0000753803	23/08/2017	56732	183	130.16
IPH0226	0000756011	26/08/2017	56732	183	130.16
INO7961	0000756171	26/08/2017	56732	183	130.16
QHX6742	0000766909	12/09/2017	56732	183	130.16
MGT7748	0000763570	07/09/2017	56732	183	130.16
ACG7722	0000763625	07/09/2017	56732	183	130.16
DHU6940	0000764326	08/09/2017	56732	183	130.16
ASG8181	0000762921	06/09/2017	56732	183	130.16
MDW2116	0000762282	04/09/2017	56732	183	130.16
MJH3393	0000762389	05/09/2017	56732	183	130.16
ASG8181	0000762419	05/09/2017	56732	183	130.16
MJH3393	0000753998	23/08/2017	56732	183	130.16
KXX0964	0000757467	28/08/2017	56732	183	130.16
PVL0389	0000758378	30/08/2017	56732	183	130.16
DMS5719	0000758392	30/08/2017	56732	183	130.16
MEB9075	0000759522	01/09/2017	56732	183	130.16
DFL8088	0000759591	01/09/2017	56732	183	130.16
IPG6778	0000761231	03/09/2017	56732	183	130.16
NUB4478	0000761073	03/09/2017	56732	183	130.16
MMF8918	0000760286	02/09/2017	56732	183	130.16
LYR7675	0000761787	04/09/2017	56732	183	130.16
MGZ0209	0000761739	04/09/2017	60503	208	293.47
DAH8910	0000761767	04/09/2017	60503	208	293.47
QIR0085	0000760921	03/09/2017	60503	208	293.47
ALL3593	0000760385	02/09/2017	60503	208	293.47
MSY7056	0000760129	02/09/2017	60503	208	293.47
IVP0820	0000762558	05/09/2017	60503	208	293.47
MGS8672	0000763467	07/09/2017	60503	208	293.47
IRE0797	0000764352	08/09/2017	60503	208	293.47
MFV9267	0000764463	08/09/2017	60503	208	293.47
MBB6915	0000765169	09/09/2017	60503	208	293.47
MGB4851	0000757393	28/08/2017	60503	208	293.47
MFS5125	0000753964	23/08/2017	60503	208	293.47
EQB8902	0000752047	20/08/2017	60503	208	293.47
MHD1703	0000751260	19/08/2017	60503	208	293.47
MDV8471	0000750601	18/08/2017	60503	208	293.47
MGU6130	0000750716	18/08/2017	60503	208	293.47
MFO8296	0000750140	17/08/2017	60503	208	293.47
EFP1231	0000750148	17/08/2017	60503	208	293.47
MIO8542	0000751997	20/08/2017	60503	208	293.47
AED6151	0000750052	17/08/2017	60503	208	293.47
MEU1866	0000749961	17/08/2017	60503	208	293.47
MJU7482	0000750118	17/08/2017	60503	208	293.47
MKE4584	0000745421	10/08/2017	60503	208	293.47
MGI4703	0000745425	10/08/2017	60503	208	293.47
LYP3957	0000744987	09/08/2017	60503	208	293.47
MIC4103	0000744813	09/08/2017	60503	208	293.47
MGB4297	0000745513	10/08/2017	60503	208	293.47
MFM8617	0000745462	10/08/2017	60503	208	293.47
JQC3244	0000741664	04/08/2017	60503	208	293.47
MHD1703	0000742862	06/08/2017	60503	208	293.47

MIZ0427	0000744414	08/08/2017	60503	208	293.47
JQF5317	0000744343	08/08/2017	60503	208	293.47
MKW3501	0000744349	08/08/2017	60503	208	293.47
MJY5654	0000743995	07/08/2017	60503	208	293.47
MLJ3476	0000743999	07/08/2017	60503	208	293.47
LWV4990	0000743721	07/08/2017	60503	208	293.47
IGM0333	0000742964	06/08/2017	60503	208	293.47
MAX6300	0000746007	11/08/2017	60503	208	293.47
ANX7364	0000746111	11/08/2017	60503	208	293.47
MIL0010	0000746112	11/08/2017	60503	208	293.47
MFO3084	0000746031	11/08/2017	60503	208	293.47
QET5380	0000745688	10/08/2017	60503	208	293.47
QET5380	0000745715	10/08/2017	60503	208	293.47
MDS6375	0000745602	10/08/2017	60503	208	293.47
ARV7564	0000746752	12/08/2017	60503	208	293.47
ARV7564	0000746813	12/08/2017	60503	208	293.47
IZR3388	0000746884	12/08/2017	60503	208	293.47
MKP4081	0000746885	12/08/2017	60503	208	293.47
BPX2818	0000746886	12/08/2017	60503	208	293.47
IJY7740	0000746853	12/08/2017	60503	208	293.47
IMH1306	0000746857	12/08/2017	60503	208	293.47
ARV7564	0000746849	12/08/2017	60503	208	293.47
DEN0857	0000746957	12/08/2017	60503	208	293.47
ISX3479	0000747594	13/08/2017	60503	208	293.47
HVZ9907	0000747560	13/08/2017	60503	208	293.47
MHD1703	0000747526	13/08/2017	60503	208	293.47
DKA0054	0000747535	13/08/2017	60503	208	293.47
QHD6651	0000747539	13/08/2017	60503	208	293.47
MLI4560	0000747472	13/08/2017	60503	208	293.47
MMC2906	0000747490	13/08/2017	60503	208	293.47
HLJ0633	0000747029	12/08/2017	60503	208	293.47
MHH9347	0000747034	12/08/2017	60503	208	293.47
MHD1703	0000747045	12/08/2017	60503	208	293.47
MHW2593	0000747615	13/08/2017	60503	208	293.47
OOE9540	0000747675	13/08/2017	60503	208	293.47
MIF1862	0000748125	14/08/2017	60503	208	293.47
JZX6667	0000748063	14/08/2017	60503	208	293.47
MGX6629	0000748069	14/08/2017	60503	208	293.47
MIF1862	0000747988	14/08/2017	60503	208	293.47
MJE9589	0000747994	14/08/2017	60503	208	293.47
MIF1862	0000747999	14/08/2017	60503	208	293.47
MJV8108	0000748716	15/08/2017	60503	208	293.47
LYP8314	0000748722	15/08/2017	60503	208	293.47
MDA0608	0000748728	15/08/2017	60503	208	293.47
LYP8314	0000748735	15/08/2017	60503	208	293.47
AKH8814	0000748926	15/08/2017	60503	208	293.47
MKF0903	0000748796	15/08/2017	60503	208	293.47
MMK9079	0000748825	15/08/2017	60503	208	293.47
MEH2294	0000748940	15/08/2017	60503	208	293.47
MLX9126	0000748989	15/08/2017	60503	208	293.47
MFJ9495	0000748317	14/08/2017	60503	208	293.47
LXO2700	0000748324	14/08/2017	60503	208	293.47
MEE5451	0000749305	16/08/2017	60503	208	293.47
MKA4513	0000749424	16/08/2017	60503	208	293.47
MKJ5633	0000749432	16/08/2017	60503	208	293.47
ARN8127	0000749588	16/08/2017	60503	208	293.47
MFH7224	0000749450	16/08/2017	60503	208	293.47
LXM1854	0000749457	16/08/2017	60503	208	293.47
MHD1703	0000749463	16/08/2017	60503	208	293.47
MKD4143	0000749371	16/08/2017	60503	208	293.47
MFZ1743	0000739334	31/07/2017	60503	208	293.47
IVN4081	0000739404	31/07/2017	60503	208	293.47
MFG7481	0000737402	30/07/2017	60503	208	293.47

MLW9397	0000739989	01/08/2017	60503	208	293.47
LYD3079	0000739993	01/08/2017	60503	208	293.47
AML2987	0000740104	01/08/2017	60503	208	293.47
IXM0482	0000739558	31/07/2017	60503	208	293.47
IVZ5228	0000741520	04/08/2017	60503	208	293.47
MIH3693	0000741477	04/08/2017	60503	208	293.47
MKR9726	0000736446	27/07/2017	60503	208	293.47
MML5965	0000736490	27/07/2017	60503	208	293.47
LYE6852	0000736927	28/07/2017	60503	208	293.47
IRS8310	0000737070	29/07/2017	60503	208	293.47
MJQ3858	0000736826	28/07/2017	60503	208	293.47

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CHAPECO/SC, 04 DE NOVEMBRO DE 2017.

LUCIANE APARECIDA FILIPINI STOBE
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8028 2598/2017

Publicação Nº 1420390

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8028 2598/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
MEY6543	P017N0003S	22/10/2017	50292	162* II
MDQ7713	55810636F	07/10/2017	75790	165 A
ILV6127	P02UT0006I	22/10/2017	75790	165 A
IKZ0942	P017Q0025C	22/10/2017	75790	165 A
IJO6850	P03DG0005T	24/09/2017	75790	165 A
MBR7656	P02VC000BA	24/09/2017	75790	165 A
EPH6768	P02UT00052	24/09/2017	75790	165 A
MFN2042	P02T20010K	24/09/2017	75790	165 A
CRC6266	P019O000FL	24/09/2017	75790	165 A
AKC9930	P017Q0020Y	24/09/2017	75790	165 A
MEQ7397	P01HA000JO	28/09/2017	50100	162 * I
ATV7746	P02T200118	28/09/2017	50100	162 * I

MHQ4682	P017Q00217	28/09/2017	50100	162 * I
MIS6820	P02QN0008D	29/09/2017	50100	162 * I
CPB4704	P02QN0009J	16/10/2017	50100	162 * I
MMJ5825	P02RJ0004B	16/10/2017	50100	162 * I
IBB8719	P02VC000BK	24/09/2017	50100	162 * I
CRC6266	P019O000FK	24/09/2017	50100	162 * I
QHA7898	P017S000ED	21/09/2017	50100	162 * I
MLT6220	P017S000EE	21/09/2017	50100	162 * I
MJA7691	P02QO0008C	21/09/2017	50100	162 * I
BQN2566	55503164F	15/09/2017	50100	162 * I
MDJ3713	P02QN0009K	17/10/2017	50100	162 * I
ATJ2221	P02QO000AE	18/10/2017	50100	162 * I
OKM4030	P02VD00043	19/10/2017	50100	162 * I
MJU6012	P02T20013P	19/10/2017	50100	162 * I
MKB6793	P017Q0024T	19/10/2017	50100	162 * I
LYI9401	P038H00096	19/10/2017	50100	162 * I
AUS5766	P02VF0007O	21/10/2017	50100	162 * I
IKZ0942	P017Q0025D	22/10/2017	50100	162 * I
LHX5928	P017Q00253	22/10/2017	50100	162 * I
BOT7530	P02T20014C	22/10/2017	50100	162 * I
MCY1222	P017Q00255	22/10/2017	50100	162 * I
CCE5876	P03DG00070	23/10/2017	50450	162 * V
MIG8387	P017Q0023W	18/10/2017	50450	162 * V
MIL0398	P017Q001ZJ	21/09/2017	50450	162 * V
MJA7691	P02QO0008D	21/09/2017	51180	164 c/c 162 * I
CRC6266	P019O000FM	24/09/2017	51180	164 c/c 162 * I
MHQ4682	P017Q0021B	28/09/2017	51180	164 c/c 162 * I
MDJ3713	P02QN0009M	17/10/2017	51180	164 c/c 162 * I
LYI9401	P038H00097	19/10/2017	51180	164 c/c 162 * I
MBC1870	P02T20014R	22/10/2017	64080	221
LZK2122	P02T200151	23/10/2017	66020	230 * VI
IKO9876	P02UT00061	19/10/2017	66020	230 * VI
IGC0828	P02T20013R	19/10/2017	66610	230 * XII
MDT2889	P02T200145	19/10/2017	69120	232
QHF6486	P02UT00064	19/10/2017	69120	232
LYF0918	P017Q001YQ	18/09/2017	69120	232
AEE5407	P02T20013G	18/10/2017	73400	252 * IV
MEY6543	P017N0003P	22/10/2017	51691	165
QHA3676	P017Q0025M	22/10/2017	51691	165
MDJ3713	P02QN0009L	17/10/2017	65561	230 * I
BQN2566	55503163F	15/09/2017	65992	230 * V
CPB4704	P02QN0009I	16/10/2017	65992	230 * V
MMJ5872	P02UT00060	19/10/2017	65992	230 * V
MHZ5757	P02UT00062	19/10/2017	65992	230 * V
MHK8547	P02UT00066	19/10/2017	65992	230 * V
MAI8824	P02VD00046	19/10/2017	65992	230 * V
MFS2894	P02VD00048	19/10/2017	65992	230 * V
MIM1575	P02T200141	19/10/2017	65992	230 * V
MKB6793	P017Q0024S	19/10/2017	65992	230 * V
MDT2889	P02T200146	19/10/2017	65992	230 * V
LYI9401	P038H00095	19/10/2017	65992	230 * V
DZW1362	P02VF0007M	21/10/2017	65992	230 * V
QHX7926	54171896G	06/10/2017	65992	230 * V
MDR6665	P02QO0008U	23/09/2017	65992	230 * V
MJA7691	P02QO0008E	21/09/2017	65992	230 * V
CRC6266	P019O000FJ	24/09/2017	65992	230 * V
IBB8719	P02VC000BJ	24/09/2017	65992	230 * V
ATV7746	P02T200116	28/09/2017	65992	230 * V
MMJ5825	P02RJ0004C	16/10/2017	65992	230 * V
ADC9494	P019N00070	17/10/2017	65992	230 * V
MIS6820	P02QN0008E	29/09/2017	65992	230 * V
MBC1870	P02T20014Q	22/10/2017	65992	230 * V
IKZ0942	P017Q0025B	22/10/2017	65992	230 * V

CCE5876	P03DG0006Z	23/10/2017	65992	230	*	V
MHV9653	P02T200154	23/10/2017	65992	230	*	V
HXF2117	P02YB0001D	26/10/2017	65992	230	*	V
ILV6127	P02UT0006J	22/10/2017	65992	230	*	V
MGS8672	P017Q0024Z	22/10/2017	65992	230	*	V
MIL3831	P02T200156	23/10/2017	65992	230	*	V
MCX2997	P02T20014K	22/10/2017	65992	230	*	V
AUD2014	P038H0009J	22/10/2017	66102	230	*	VII
IJM8964	P02VC000E1	22/10/2017	66102	230	*	VII
MEK9128	P02UT00063	19/10/2017	66102	230	*	VII
IMB4248	P017S000G6	18/10/2017	66372	230	*	IX
MBL0255	P02T20013F	18/10/2017	66372	230	*	IX
MKB6793	P017Q0024U	19/10/2017	66372	230	*	IX
EGZ6779	P017Q0024W	19/10/2017	66372	230	*	IX
IGC0828	P02T20013Q	19/10/2017	66372	230	*	IX
MAI8824	P02VD00047	19/10/2017	66372	230	*	IX
MLU6131	P02T20011E	28/09/2017	66372	230	*	IX
MAA7225	P02UT0004O	21/09/2017	66372	230	*	IX
LXF2066	P019P000DB	23/10/2017	66372	230	*	IX
IJM8964	P02VC000E3	22/10/2017	66372	230	*	IX
MJY6854	P02VC000EL	26/10/2017	66372	230	*	IX
LZK2122	P02T200150	23/10/2017	66532	230	*	XI
LXF2066	P019P000DA	23/10/2017	66532	230	*	XI
MJY6854	P02VC000EK	26/10/2017	66532	230	*	XI
IJM8964	P02VC000E2	22/10/2017	66532	230	*	XI
MEL2725	P02VD0004L	22/10/2017	66532	230	*	XI
MIM2968	P038H00099	22/10/2017	66532	230	*	XI
CDF8268	P038H0009I	22/10/2017	66532	230	*	XI
LYM8804	P017Q0021R	28/09/2017	66532	230	*	XI
MCX2223	P017Q0021S	28/09/2017	66532	230	*	XI
ATV7746	P02T200117	28/09/2017	66532	230	*	XI
MHQ4682	P017Q0021A	28/09/2017	66532	230	*	XI
IFQ3428	P02VC000DB	18/10/2017	66532	230	*	XI
LYF0918	P017Q001YP	18/09/2017	67261	230	*	XVIII
MJA7691	P02QO0008F	21/09/2017	67261	230	*	XVIII
IBB8719	P02VC000BL	24/09/2017	67261	230	*	XVIII
LXF2066	P019P000DC	23/10/2017	67261	230	*	XVIII
MAW6495	P02QO000AQ	22/10/2017	52741	175		

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CHAPECO/SC, 04 DE NOVEMBRO DE 2017.

WAGNER VALDIVINO MEIRELLES
DELEGADA REGIONAL - 12¦ DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8028 2599/2017

Publicação Nº 1420389

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPECO - 280810

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO

DE TRANSITO N.8028 2599/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
MCQ4030	54303967N	03/10/2017	50020	257 õ 8§
DMO0506	54311140N	23/10/2017	50020	257 õ 8§
QIG2252	54311143N	23/10/2017	50020	257 õ 8§
EEW6133	P019O000G3	06/10/2017	76331	ART 252, UNICO
MBS1869	P038H00086	18/10/2017	76332	ART 252, UNICO
MCF4848	P02RI00074	23/10/2017	76332	ART 252, UNICO
MEQ4983	P02T20014Z	23/10/2017	52070	169
NVJ4372	P02VD00045	19/10/2017	52070	169
MKB6793	P017Q0024V	19/10/2017	52070	169
CVR1146	P02QO000AJ	20/10/2017	53800	181 * I
MFD8597	P019P000BP	23/09/2017	54600	181 * IX
LYI9401	P038H00094	19/10/2017	54600	181 * IX
QHH4837	P02QO000AL	20/10/2017	54870	181 * XI
CVR1146	P02QN0009O	19/10/2017	55250	181 * XV
CMJ8372	P017S000GA	22/10/2017	55500	181 * XVIII
LVC2569	P02VF0007P	22/10/2017	55500	181 * XVIII
IOX9098	P01II0008C	20/09/2017	55680	181 * XIX
CXM7855	P02QO000AO	20/10/2017	55920	1m 182 * III
MHK8547	P02UT00067	19/10/2017	57200	186 * I
IKB9544	55810639F	08/10/2017	57200	186 * I
BRO2385	55810640F	08/10/2017	57200	186 * I
LZD3115	55810641F	08/10/2017	57200	186 * I
MFN2042	P019P000C4	24/09/2017	57200	186 * I
MHQ4682	P017Q00218	28/09/2017	57200	186 * I
QIA7756	P038H0008R	18/10/2017	57200	186 * I
MHV9653	P02T200155	23/10/2017	57200	186 * I
QIP6266	P02RJ0004D	18/10/2017	57380	186 * II
MJY6854	P02VC000EM	26/10/2017	58350	195
MKQ8120	P017Q00242	18/10/2017	59910	206 * I
ADC9494	P019N00071	17/10/2017	60760	210
MLN6172	P019O000GG	11/10/2017	65300	228
MLP9348	P017S000F9	25/09/2017	65300	228
ASS2021	P017S000EP	24/09/2017	65300	228
MHR0007	P017S000F0	24/09/2017	65300	228
QHF3813	P02VD0004G	22/10/2017	65300	228
MJH9949	P01HA000JV	19/10/2017	65300	228
KWO1306	P019R00073	20/10/2017	51851	167
MJZ2827	P019R00076	20/10/2017	51851	167
OBS9254	P02T200100	21/09/2017	51851	167
MHC7911	P038H0006Q	21/09/2017	51851	167
FTC4144	P017Q001ZQ	21/09/2017	51851	167
MLI2514	P03DG0005J	21/09/2017	51851	167
MJH0107	P019R0006L	05/10/2017	51851	167
MFL1705	P02T20011J	28/09/2017	51851	167
DJD8588	P02T20011L	28/09/2017	51851	167
MJH9949	P02RI0006Z	18/10/2017	51851	167
MFR4072	P02RI00071	18/10/2017	51851	167
MEQ6923	P02T20013I	18/10/2017	51851	167

BAM6409	P02VC000DE	18/10/2017	51851	167
MMC5859	P02VC000DM	18/10/2017	51851	167
AVL6958	P017Q00244	18/10/2017	51851	167
MIV3510	P038H00089	18/10/2017	51851	167
MBS1869	P017Q00248	18/10/2017	51851	167
DKG9470	P017Q00249	18/10/2017	51851	167
OBW2644	P03DG0006V	18/10/2017	51851	167
DAZ7660	P038H0008N	18/10/2017	51851	167
MIG8722	P02VC000DS	18/10/2017	51851	167
NVJ4372	P02VD00044	19/10/2017	51851	167
MDO0948	P019R0006Z	20/10/2017	51851	167
JFI1689	P019R00070	20/10/2017	51851	167
MIK9531	P019R00071	20/10/2017	51851	167
AHO3940	P038H00093	19/10/2017	51851	167
MMJ5872	P02UT0005Z	19/10/2017	51851	167
CJL3656	P017Q0024L	19/10/2017	51851	167
OKF3412	P038H0009V	23/10/2017	51851	167
JFD3331	P038H000A1	23/10/2017	51851	167
MLH3191	P038H000A2	23/10/2017	51851	167
HDT2614	P03DG0007C	23/10/2017	51851	167
MAW3801	P03DG0007E	23/10/2017	51851	167
MAO8720	P038H000A5	23/10/2017	51851	167
CCE5876	P03DG0007F	23/10/2017	51851	167
MHX4450	P02VC000EA	23/10/2017	51851	167
MLJ2904	P03DG0007G	23/10/2017	51851	167
AVL6958	P02VC000EB	23/10/2017	51851	167
IPZ0820	P03DG0007I	23/10/2017	51851	167
QHU2810	P038H000AC	23/10/2017	51851	167
MBS1869	P02VC000EF	23/10/2017	51851	167
MIL3831	P02VD0004U	23/10/2017	51851	167
DKG9470	P02VC000EG	23/10/2017	51851	167
MLJ2904	P02VD0004V	23/10/2017	51851	167
LXT5763	P030R0003H	19/10/2017	54521	181 * VIII
CDE4322	P02QO000AP	21/10/2017	54521	181 * VIII
MFH1018	P02QO000AF	18/10/2017	56221	182 * VI
MHQ4682	P017Q00219	28/09/2017	58191	193
ILV6127	P02UT0006K	22/10/2017	58191	193
MJE4231	P019R0006Y	20/10/2017	60174	206 * III
MDC6844	P019R0005Q	20/09/2017	60174	206 * III
IFH5280	P01II0008F	26/09/2017	60501	208
LXF0717	P019O000G5	07/10/2017	52583	174
ACZ0399	P019R0006W	19/10/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CHAPECO/SC, 04 DE NOVEMBRO DE 2017.

LUCIANE APARECIDA FILIPINI STOBE
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8655 2026/2017

Publicação Nº 1420009

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8655 2026/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
MCX1282	55865677E	23/09/2017	65992	230 * V
IKE1677	55865665E	04/10/2017	66102	230 * VII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CHAPECO/SC, 04 DE NOVEMBRO DE 2017.

WAGNER VALDIVINO MEIRELLES
DELEGADA REGIONAL 12¦ DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8655 2027/2017

Publicação Nº 1420008

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPECO - - 280810

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8655 2027/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento

QHJ8637	54302370N	26/09/2017	50020	257 õ 8§
BAO7337	54310157N	20/10/2017	50020	257 õ 8§
QJB0070	54310160N	20/10/2017	50020	257 õ 8§
BAO7337	54310165N	20/10/2017	50020	257 õ 8§
MJR2430	54310896N	23/10/2017	50020	257 õ 8§
MJD3216	54310897N	23/10/2017	50020	257 õ 8§
MJD3216	54310900N	23/10/2017	50020	257 õ 8§
MJD3216	54310903N	23/10/2017	50020	257 õ 8§
MJD3216	54310905N	23/10/2017	50020	257 õ 8§
MKB5958	54310906N	23/10/2017	50020	257 õ 8§
MJE7883	54310907N	23/10/2017	50020	257 õ 8§
MJQ8019	54310912N	23/10/2017	50020	257 õ 8§
MJD3216	54310913N	23/10/2017	50020	257 õ 8§
MBX1837	54306129N	06/10/2017	50020	257 õ 8§
MBH4496	54300547N	22/09/2017	50020	257 õ 8§
NEK5916	54312199N	26/10/2017	50020	257 õ 8§
MGN1626	55866447E	16/10/2017	76251	ART 181, XX
LXW9936	55865615E	06/09/2017	76251	ART 181, XX
DKF2960	55865479E	16/09/2017	54600	181 * IX
APD9617	55866446E	10/10/2017	55500	181 * XVIII
MBR0866	55865697E	19/10/2017	55500	181 * XVIII
MHG9723	55866828E	24/09/2017	55680	181 * XIX
KDM5252	55865688E	03/10/2017	55680	181 * XIX
LTH5435	55865689E	03/10/2017	55680	181 * XIX
MBW3646	55865481E	26/09/2017	51851	167
MAL4973	55865684E	29/09/2017	54521	181 * VIII
MJF6898	55866419E	04/10/2017	54522	181 * VIII
MHX4500	55866472E	27/09/2017	70301	244 * I
MEO7346	55865049E	19/09/2017	70561	244 * III
MLC3271	55865690E	12/10/2017	70561	244 * III
MLC8083	55865720E	19/10/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146
MLF6953	55181792F	09/09/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MCJ1234	55183684F	04/10/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
DVK9502	55183685F	04/10/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MHV7979	55183687F	04/10/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
JIY0128	55183690F	04/10/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
BAO7337	55183703F	04/10/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MHT9951	55183710F	04/10/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MAW4454	55183713F	04/10/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
HHE8229	55183714F	04/10/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MMM4348	55183723F	04/10/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MMJ8531	55183727F	04/10/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MHT9951	55183729F	04/10/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MLC8897	55183732F	04/10/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MJX3783	55183736F	04/10/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
HJW4340	55183740F	04/10/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
IPZ0820	55183741F	04/10/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
QHW2828	55183753F	04/10/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
OKH0835	55183754F	04/10/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MJW4169	55183758F	04/10/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MHT9951	55183759F	04/10/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MDB8001	55183764F	04/10/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
ERM6357	55183767F	04/10/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MDB8001	55183776F	04/10/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MKM5185	55183778F	04/10/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MGA7239	55183779F	05/10/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
EYP3728	55183780F	05/10/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
LXY8641	55183782F	05/10/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
AND6941	55183784F	05/10/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
ALQ8978	55183786F	05/10/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MJJ6033	55183790F	05/10/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
AYB7240	55183794F	05/10/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146

MFF7802	55183795F	05/10/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
LXY8641	55183803F	05/10/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
AND6941	55183804F	05/10/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MFV5578	55183808F	05/10/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MFA7377	55183811F	05/10/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MFF7802	55183815F	05/10/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
IOC1455	55183819F	05/10/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MIK9531	55183823F	05/10/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
JNP6350	55183825F	05/10/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
ILQ5009	55183835F	05/10/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
ITS0397	55183836F	05/10/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MIV8950	55183843F	05/10/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MLB9712	55183852F	05/10/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MHT9951	55183858F	05/10/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
QIH3661	55183859F	05/10/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MJN3869	55183862F	05/10/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
AND6941	55183864F	05/10/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MLO1102	55183866F	05/10/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MEK9817	55183868F	05/10/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
AWC2657	55183869F	05/10/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MFO1293	55183875F	05/10/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
QHL7527	55183888F	05/10/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MKD5076	55184145F	10/10/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
DDI8275	55184148F	10/10/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
COI6628	55184151F	10/10/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
BZE1054	55184153F	10/10/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
BKV9665	55184154F	10/10/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MFU3166	55184158F	10/10/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
ENC3346	55184160F	10/10/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
AZF8158	55184161F	10/10/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
COI6628	55184169F	10/10/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MCW7629	55184177F	10/10/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MBV8289	55184181F	10/10/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
ENC3346	55184184F	10/10/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MKH3990	55184185F	10/10/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MDB8001	55184186F	10/10/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
IOC9718	55184189F	10/10/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
IGK7900	55184194F	10/10/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
JZA6214	55184195F	10/10/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MMH8347	55184203F	10/10/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MMA2502	55184205F	10/10/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MJR9163	55184207F	10/10/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MKT6229	55184208F	10/10/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
EEL7947	55184214F	10/10/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
CFH5430	55184216F	10/10/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MIL8419	55184219F	10/10/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MUR0260	55184221F	10/10/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MHB5800	55184225F	10/10/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
JLR7831	55184228F	10/10/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MIG3868	55184230F	10/10/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MMH1455	55184233F	10/10/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MJW8607	55183069F	26/09/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
PNY1269	55183144F	27/09/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
PNY1269	55183224F	28/09/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
PNY1269	55183249F	28/09/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MHE7316	55183266F	28/09/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
PNY1269	55183273F	28/09/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MFW3210	55183312F	29/09/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
IWZ0536	55183341F	29/09/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MKW2502	55183366F	29/09/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
CBA2009	55183373F	29/09/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MJN3869	55183374F	29/09/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MJX3728	55183388F	29/09/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146

LZE2926	55183398F	29/09/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MII4510	55183403F	29/09/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MIM5733	55183409F	29/09/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MIJ7920	55183417F	30/09/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
PNY1269	55183453F	30/09/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MGQ0584	55183900F	06/10/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MGV3101	55183905F	06/10/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MEV1056	55183920F	06/10/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
ENW7263	55183925F	06/10/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MKD8513	55183929F	06/10/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MLU2033	55183941F	06/10/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MIG7018	55183942F	06/10/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MEG7446	55183944F	06/10/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MIR5979	55183953F	06/10/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
ASG8181	55183954F	06/10/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
QHE7679	55183955F	06/10/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MLH2408	55183957F	06/10/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MEG7446	55183966F	06/10/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
LZW0382	55183969F	06/10/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
ASG8181	55183970F	06/10/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MJB4948	55183971F	06/10/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MIV5898	55183973F	06/10/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MLU2033	55183976F	06/10/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
QHE7679	55183978F	06/10/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MEG7446	55183982F	06/10/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
ASG8181	55183983F	06/10/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MJY9643	55183984F	06/10/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
LZW0382	55183991F	07/10/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MFT4125	55183992F	07/10/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MKN3694	55183994F	07/10/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
CLM3904	55184004F	07/10/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
LXS7765	55184010F	07/10/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
QHZ8301	55184011F	07/10/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MLW3794	55184023F	07/10/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
LZW0382	55184033F	07/10/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
QIV4542	55184035F	07/10/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MAU2298	55184036F	07/10/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
IYE0080	55184039F	07/10/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MRC3395	55184044F	07/10/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MLW3794	55184046F	07/10/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MJW6018	55184049F	09/10/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
EYR1089	55184053F	09/10/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MMM7520	55184063F	09/10/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
EZC0432	55184064F	09/10/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MDB8001	55184065F	09/10/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
LXY8641	55184067F	09/10/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MMF1938	55184069F	09/10/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
NQU5439	55184078F	09/10/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MDB8001	55184080F	09/10/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MHF2109	55184086F	09/10/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MAQ8970	55184093F	09/10/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MKI9794	55184098F	09/10/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MDB8001	55184105F	09/10/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MCY5038	55184106F	09/10/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
QHJ6194	55184109F	09/10/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
OAV4270	55184112F	09/10/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MJE4958	55184116F	09/10/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
KXW0394	55184120F	09/10/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
QIG1226	55184124F	09/10/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MGI1850	55184125F	09/10/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
QHJ6194	55184126F	09/10/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
BBC4658	55184130F	09/10/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MIT6599	55184131F	09/10/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146

MGD8013	55184135F	09/10/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
QHO0462	55184138F	09/10/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
LWR7904	55184140F	09/10/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
LYP3952	55184141F	09/10/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
IRB6229	55184142F	09/10/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
IKB8849	55182649F	21/09/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MKT5992	55182659F	21/09/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MMM0911	55182681F	21/09/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MHX0251	55182683F	21/09/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
BVQ6622	55182698F	21/09/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MFM5596	55182751F	22/09/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
IVL3322	55182770F	22/09/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
AJM2702	55182795F	22/09/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
QHX6443	55182825F	22/09/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MIX6906	55182041F	13/09/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
HJB7735	55182052F	13/09/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
QIR7125	55182070F	13/09/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
AMN4890	55182079F	13/09/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
LYF3608	55182094F	13/09/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
BEE1872	55182103F	13/09/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
DKW4595	55182111F	13/09/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
CCP9687	55182459F	19/09/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MAM0543	55182460F	19/09/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MGR4735	55182465F	19/09/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
CCP9687	55182469F	19/09/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MLS1793	55182476F	19/09/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
LOZ7198	55182483F	19/09/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
AQX6541	55182487F	19/09/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
IVL3322	55182501F	19/09/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MLE6770	55182518F	19/09/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MAW4395	55182523F	19/09/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
QHX7820	55182562F	20/09/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MKY1714	55182568F	20/09/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
BEE1872	55182572F	20/09/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MFU9204	55182574F	20/09/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
OKF3240	55182577F	20/09/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
AIF4726	55182587F	20/09/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
IVL3322	55182605F	20/09/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
IRF3759	55183477F	02/10/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
ALS6457	55183479F	02/10/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
HDF0585	55183482F	02/10/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MJP9796	55183491F	02/10/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MLI1009	55183492F	02/10/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MLC8083	55183493F	02/10/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
ADY6374	55183497F	02/10/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MJU2745	55183501F	02/10/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MGR9534	55183506F	02/10/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MEF2636	55183507F	02/10/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
AJE5852	55183509F	02/10/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
QHE9570	55183511F	02/10/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MKP2473	55183516F	02/10/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MFD5147	55183519F	02/10/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MJC4186	55183520F	02/10/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MCJ1234	55183522F	02/10/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
AND6941	55183528F	02/10/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MVY3883	55183531F	02/10/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MIU9119	55183533F	02/10/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
KAN8483	55183541F	02/10/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MES4720	55183542F	02/10/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MIU9119	55183556F	02/10/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MVY3883	55183558F	02/10/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
KRG0192	55183559F	02/10/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
CVY2012	55183562F	02/10/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146

MMH1455	55183564F	02/10/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
DNS9688	55183567F	02/10/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MKH1151	55183569F	02/10/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MGL2673	55183571F	02/10/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
LYO1723	55183572F	02/10/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
BPI3740	55183573F	02/10/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
EDK7935	55183575F	02/10/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MFG5424	55183581F	03/10/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MFB0631	55183584F	03/10/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MBV1389	55183586F	03/10/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
IOC1455	55183599F	03/10/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
CLM3904	55183602F	03/10/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
QHL1543	55183609F	03/10/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MIQ5314	55183614F	03/10/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MDC0042	55183620F	03/10/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MIZ7755	55183621F	03/10/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
AND6941	55183624F	03/10/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
AIO7574	55183630F	03/10/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
NSD3447	55183634F	03/10/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MIZ7755	55183638F	03/10/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
AKU4331	55183639F	03/10/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MJI9464	55183641F	03/10/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MFB0631	55183642F	03/10/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
JFI1689	55183649F	03/10/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
QIL1413	55183650F	03/10/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MJT6125	55183652F	03/10/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
QHN3185	55183656F	03/10/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
AGB2259	55183659F	03/10/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MIZ7755	55183665F	03/10/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MKX9049	55183668F	03/10/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
QHT8339	55183674F	03/10/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MKF0638	55183675F	03/10/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MLG3769	55183682F	03/10/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
LZI6945	55182118F	14/09/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
HYV8189	55182127F	14/09/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MKJ5616	55182137F	14/09/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MCV2033	55182140F	14/09/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
HDT7338	55182156F	14/09/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
QIG7940	55182167F	14/09/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
CEN8092	55182170F	14/09/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
CEN8092	55182178F	14/09/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MLX0914	55182186F	14/09/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
HJT2601	55182191F	14/09/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MGS6674	55182221F	15/09/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MLQ3504	55182241F	15/09/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
EKP3377	55182242F	15/09/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MKO4633	55182263F	15/09/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MIM6809	55182265F	15/09/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MKO4633	55182285F	15/09/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
IJM7048	55182290F	15/09/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MCV2033	55182306F	15/09/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
QHY1230	55182308F	15/09/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MCD7470	55182314F	16/09/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
NDX0522	55182317F	16/09/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MJP2844	55182335F	16/09/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MLP5898	55182346F	16/09/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MKT3727	55182351F	16/09/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MJH7235	55182353F	16/09/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MMC8012	55182356F	16/09/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
QHL6607	55182399F	18/09/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
OKH0638	55182427F	18/09/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
LXV0794	55182446F	18/09/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MBO8482	55181857F	11/09/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146

MKG5688	55181887F	11/09/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MHM4538	55181888F	11/09/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MCB8435	55181900F	11/09/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
DGD4089	55181922F	11/09/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
OOZ4237	55181923F	11/09/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
DIC6677	55181925F	11/09/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
CRG1338	55181931F	11/09/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MLK2500	55181946F	12/09/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MFR7974	55181953F	12/09/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MHO5541	55181955F	12/09/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MKD9173	55181966F	12/09/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MCM2269	55181974F	12/09/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
FAM5792	55181975F	12/09/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MIL8419	55181983F	12/09/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
IOX9638	55181984F	12/09/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
KZG8575	55181987F	12/09/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MIL8419	55181994F	12/09/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
AHG3392	55182005F	12/09/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
KZG8575	55182012F	12/09/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
QHA0589	55182017F	12/09/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MJC8688	55182033F	12/09/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MDV6195	55180679F	24/08/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
IAQ9779	55180900F	28/08/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MKM7899	55181086F	30/08/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
AQD4681	55181141F	30/08/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MKE1840	55181226F	31/08/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
AXI1544	55181315F	01/09/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MCZ2425	55181318F	01/09/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MJD5907	55181333F	01/09/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
AVM7697	55181346F	01/09/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MJO8082	55181354F	01/09/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MCB0120	55181415F	02/09/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MGL2910	55181429F	02/09/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
AGK7997	55181571F	05/09/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
QHB3367	55181609F	06/09/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MCN4524	55181610F	06/09/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
CHF1051	55181657F	06/09/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MIR3317	55181711F	08/09/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
PXT6853	55181720F	08/09/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
EQM1877	55181745F	08/09/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MGS7680	55866473E	29/09/2017	73662	252*VI

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CHAPECO/SC, 04 DE NOVEMBRO DE 2017.

LUCIANE APARECIDA FILIPINI STOBE
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8745 976/2017

Publicação Nº 1419987

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPECO - ELETRONICO - 280810

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8745 976/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
QIX7192	54300451N	22/09/2017	50020	257 ô 8§
QHN2219	54302765N	28/09/2017	50020	257 ô 8§
QHN2219	54302776N	28/09/2017	50020	257 ô 8§
QHJ2077	54303505N	02/10/2017	50020	257 ô 8§
MHH0085	54303506N	02/10/2017	50020	257 ô 8§
IVP4206	54303514N	02/10/2017	50020	257 ô 8§
HKQ6973	54303519N	02/10/2017	50020	257 ô 8§
MEC2616	54303525N	02/10/2017	50020	257 ô 8§
MLX4932	54303562N	02/10/2017	50020	257 ô 8§
IVP4206	54303571N	02/10/2017	50020	257 ô 8§
MJD5832	54303591N	02/10/2017	50020	257 ô 8§
MIZ6256	54303592N	02/10/2017	50020	257 ô 8§
BVU8892	54306226N	06/10/2017	50020	257 ô 8§
MMI2133	54306299N	06/10/2017	50020	257 ô 8§
MGA1487	54306348N	06/10/2017	50020	257 ô 8§
MLV4227	54306353N	06/10/2017	50020	257 ô 8§
MLM8375	54306415N	06/10/2017	50020	257 ô 8§
MDP0867	54308137N	16/10/2017	50020	257 ô 8§
QIO6053	54309961N	19/10/2017	50020	257 ô 8§
MJY9467	54310662N	23/10/2017	50020	257 ô 8§
MEI3697	54310663N	23/10/2017	50020	257 ô 8§
MJF0564	54310664N	23/10/2017	50020	257 ô 8§
ARS0675	54310665N	23/10/2017	50020	257 ô 8§
MMI1770	54310667N	23/10/2017	50020	257 ô 8§
LYW1088	54310669N	23/10/2017	50020	257 ô 8§
MFH1661	54310670N	23/10/2017	50020	257 ô 8§
LYW1088	54310671N	23/10/2017	50020	257 ô 8§
MED5907	54310673N	23/10/2017	50020	257 ô 8§
MHN2849	54310675N	23/10/2017	50020	257 ô 8§
QIJ6116	54310676N	23/10/2017	50020	257 ô 8§
MKP8822	54310678N	23/10/2017	50020	257 ô 8§
OKF3539	54310679N	23/10/2017	50020	257 ô 8§
MJH1617	54310680N	23/10/2017	50020	257 ô 8§
LYW1088	54310681N	23/10/2017	50020	257 ô 8§
MED5907	54310684N	23/10/2017	50020	257 ô 8§
MLQ5517	54310685N	23/10/2017	50020	257 ô 8§
MFU7567	54310687N	23/10/2017	50020	257 ô 8§
DDA4305	54310690N	23/10/2017	50020	257 ô 8§
LYW1088	54310691N	23/10/2017	50020	257 ô 8§
MLZ4693	54310692N	23/10/2017	50020	257 ô 8§
LYW1088	54310693N	23/10/2017	50020	257 ô 8§

MKQ8728	0000787380	18/10/2017	60503	208
MDS6375	0000787320	18/10/2017	60503	208
BWO3242	0000787349	18/10/2017	60503	208
IVA4202	0000787211	18/10/2017	60503	208
MLZ9780	0000787213	18/10/2017	60503	208
MMK9079	0000787219	18/10/2017	60503	208
AET6924	0000787141	18/10/2017	60503	208
MKA8702	0000786734	17/10/2017	60503	208
MGQ1009	0000786615	17/10/2017	60503	208
FIR3455	0000784558	14/10/2017	60503	208
MIS1207	0000784017	13/10/2017	60503	208
MMK0367	0000785118	15/10/2017	60503	208
AAE3628	0000783450	12/10/2017	60503	208
IDB1135	0000783514	12/10/2017	60503	208
MIH3693	0000783900	13/10/2017	60503	208
MFA4917	0000782285	10/10/2017	60503	208
MFA4917	0000782301	10/10/2017	60503	208
IOI3596	0000782707	11/10/2017	60503	208
ARN9833	0000781740	09/10/2017	60503	208
MDL6811	0000777406	02/10/2017	60503	208
QHB1445	0000778298	03/10/2017	60503	208
MEV2399	0000778787	04/10/2017	60503	208
MFJ4838	0000778720	04/10/2017	60503	208
AVZ4543	0000778908	04/10/2017	60503	208
MKS7891	0000778665	04/10/2017	60503	208
MHV1721	0000776788	30/09/2017	60503	208
HGL9891	0000777331	01/10/2017	60503	208
QID3066	0000777456	01/10/2017	60503	208
MBG9258	0000778173	03/10/2017	60503	208
AJM2702	0000778204	03/10/2017	60503	208
AFX7729	0000777235	02/10/2017	60503	208
MLT9882	0000777287	02/10/2017	60503	208
MCX8200	0000775760	28/09/2017	60503	208
ISM1202	0000775810	28/09/2017	60503	208
QIK3602	0000775818	28/09/2017	60503	208
EMI5705	0000775825	28/09/2017	60503	208
DCO1454	0000775895	28/09/2017	60503	208
ATY6369	0000775194	27/09/2017	60503	208
MCU7527	0000775324	27/09/2017	60503	208
JZG1370	0000775326	27/09/2017	60503	208
QIT7312	0000774071	25/09/2017	60503	208
AMN2294	0000774086	25/09/2017	60503	208
IOQ8646	0000773937	25/09/2017	60503	208
MJW5299	0000774000	25/09/2017	60503	208
MMJ0132	0000774496	26/09/2017	60503	208
QHZ2814	0000774626	26/09/2017	60503	208
QHL9983	0000774667	26/09/2017	60503	208
IST9823	0000774687	26/09/2017	60503	208
MUQ7545	0000774731	26/09/2017	60503	208
KXD6632	0000774736	26/09/2017	60503	208
QIU6977	0000774789	26/09/2017	60503	208
LXL5775	0000774810	26/09/2017	60503	208
AMN2294	0000774812	26/09/2017	60503	208
MGH0291	0000775152	27/09/2017	60503	208
CRL1638	0000776165	29/09/2017	60503	208
COY3407	0000776604	30/09/2017	60503	208
CGX9089	0000776748	30/09/2017	60503	208
MDJ3011	0000776753	30/09/2017	60503	208
MMM3623	0000776661	30/09/2017	60503	208
OKE9042	0000772195	22/09/2017	60503	208
MFS5984	0000772101	22/09/2017	60503	208
LOB9100	0000771220	20/09/2017	60503	208
HIJ9375	0000769514	17/09/2017	60503	208

MGV3530	0000770162	18/09/2017	60503	208
MHL0259	0000772651	23/09/2017	60503	208
MJZ2027	0000772875	23/09/2017	60503	208
LZS3094	0000773564	24/09/2017	60503	208
IDG0266	0000773415	24/09/2017	60503	208
AJK2990	0000773230	24/09/2017	60503	208
IOQ8646	0000773966	25/09/2017	60503	208
MLR6940	0000773992	25/09/2017	60503	208
QHD6645	0000789389	22/10/2017	60503	208
MKG7754	0000789349	22/10/2017	60503	208
ITY2057	0000789122	22/10/2017	60503	208
MKE4849	0000789190	22/10/2017	60503	208
MDV5691	0000789174	22/10/2017	60503	208
EEP7230	0000789242	22/10/2017	60503	208
AAF6872	0000789217	22/10/2017	60503	208
MDI7614	0000789225	22/10/2017	60503	208
AZC6311	0000789229	22/10/2017	60503	208
MIS7090	0000789109	22/10/2017	60503	208
MJB6736	0000789111	22/10/2017	60503	208
MBK6861	0000789970	23/10/2017	60503	208
ADJ2143	0000789824	23/10/2017	60503	208
QHK0290	0000789883	22/10/2017	60503	208
QHE9570	0000790888	25/10/2017	60503	208
MDO7238	0000790861	25/10/2017	60503	208
MFV9577	0000790865	25/10/2017	60503	208
MHW8669	0000790866	25/10/2017	60503	208
MAR8426	0000791001	25/10/2017	60503	208
QHA6410	0000791434	26/10/2017	60503	208
MED6025	0000791459	26/10/2017	60503	208
ICQ3985	0000791298	26/10/2017	60503	208
DUO5530	0000790831	25/10/2017	60503	208
ITP3888	0000790529	24/10/2017	60503	208
CCM8797	0000790845	25/10/2017	60503	208
DLF0440	0000790546	24/10/2017	60503	208
MLP5790	0000790409	24/10/2017	60503	208
MHO9746	0000790417	24/10/2017	60503	208
MVF9523	0000790393	24/10/2017	60503	208
MKN3311	0000790400	24/10/2017	60503	208
MCC3744	0000790375	24/10/2017	60503	208
QHT6702	0000790042	23/10/2017	60503	208
MLG1367	54310695N	23/10/2017	50020	257 õ 8§
LXC4078	54310697N	23/10/2017	50020	257 õ 8§
MCK6063	54310698N	23/10/2017	50020	257 õ 8§
LYW1088	54310699N	23/10/2017	50020	257 õ 8§
LYW1088	54310700N	23/10/2017	50020	257 õ 8§
MEI3697	54310701N	23/10/2017	50020	257 õ 8§
MLG0177	54310703N	23/10/2017	50020	257 õ 8§
MCK6063	54310705N	23/10/2017	50020	257 õ 8§
QHR3983	54310706N	23/10/2017	50020	257 õ 8§
LYW1088	54310707N	23/10/2017	50020	257 õ 8§
APL5041	54310708N	23/10/2017	50020	257 õ 8§
AFI1996	54310711N	23/10/2017	50020	257 õ 8§
MDF8341	54310714N	23/10/2017	50020	257 õ 8§
MMF5494	54310715N	23/10/2017	50020	257 õ 8§
LYW1088	54310716N	23/10/2017	50020	257 õ 8§
MMF5494	54310718N	23/10/2017	50020	257 õ 8§
QHT0876	54310721N	23/10/2017	50020	257 õ 8§
MHR0165	54310722N	23/10/2017	50020	257 õ 8§
MED5907	54310725N	23/10/2017	50020	257 õ 8§
MJY6920	54310726N	23/10/2017	50020	257 õ 8§
LYW1088	54310727N	23/10/2017	50020	257 õ 8§
MEY3775	54310732N	23/10/2017	50020	257 õ 8§
MLU0070	54310733N	23/10/2017	50020	257 õ 8§

MFM8617	54310736N	23/10/2017	50020	257 õ 8§
AKM6706	54310738N	23/10/2017	50020	257 õ 8§
ASI3322	54310740N	23/10/2017	50020	257 õ 8§
IIY5739	54310741N	23/10/2017	50020	257 õ 8§
MAX6144	54310742N	23/10/2017	50020	257 õ 8§
IKE1677	54310743N	23/10/2017	50020	257 õ 8§
ALP1014	54310744N	23/10/2017	50020	257 õ 8§
QHR6193	54310747N	23/10/2017	50020	257 õ 8§
MKY5565	54310748N	23/10/2017	50020	257 õ 8§
IFR6101	54310749N	23/10/2017	50020	257 õ 8§
MJV6587	54310752N	23/10/2017	50020	257 õ 8§
ARC6643	54310758N	23/10/2017	50020	257 õ 8§
MJD3216	54310760N	23/10/2017	50020	257 õ 8§
MDY3909	54310761N	23/10/2017	50020	257 õ 8§
MJY6920	54310762N	23/10/2017	50020	257 õ 8§
QHW4150	54310763N	23/10/2017	50020	257 õ 8§
QIC1622	54310764N	23/10/2017	50020	257 õ 8§
MJD3216	54310765N	23/10/2017	50020	257 õ 8§
MFO9417	54310767N	23/10/2017	50020	257 õ 8§
MLI5760	54310770N	23/10/2017	50020	257 õ 8§
MGG1867	54310771N	23/10/2017	50020	257 õ 8§
MJO3784	54310772N	23/10/2017	50020	257 õ 8§
LYW1088	54310773N	23/10/2017	50020	257 õ 8§
MKY5565	54310775N	23/10/2017	50020	257 õ 8§
LYW1088	54310776N	23/10/2017	50020	257 õ 8§
LYW1088	54310777N	23/10/2017	50020	257 õ 8§
IKN6657	54310778N	23/10/2017	50020	257 õ 8§
DDA4305	54310780N	23/10/2017	50020	257 õ 8§
MCK6063	54310781N	23/10/2017	50020	257 õ 8§
MKY5565	54310787N	23/10/2017	50020	257 õ 8§
MDI0437	54310792N	23/10/2017	50020	257 õ 8§
AVS4213	54310794N	23/10/2017	50020	257 õ 8§
MJD3216	54310795N	23/10/2017	50020	257 õ 8§
MFZ2654	54310797N	23/10/2017	50020	257 õ 8§
AFI1996	54310798N	23/10/2017	50020	257 õ 8§
MDP6123	54310799N	23/10/2017	50020	257 õ 8§
NSD8619	54310800N	23/10/2017	50020	257 õ 8§
MJD3216	54310801N	23/10/2017	50020	257 õ 8§
QHP0288	54310803N	23/10/2017	50020	257 õ 8§
MIK8237	54310804N	23/10/2017	50020	257 õ 8§
BBB7107	54310805N	23/10/2017	50020	257 õ 8§
IRB9499	54310806N	23/10/2017	50020	257 õ 8§
QHN8423	54310810N	23/10/2017	50020	257 õ 8§
MFJ8924	54310811N	23/10/2017	50020	257 õ 8§
MKQ9363	54311250N	24/10/2017	50020	257 õ 8§
NEK5916	54311289N	24/10/2017	50020	257 õ 8§
DBC5939	54311315N	24/10/2017	50020	257 õ 8§
MHQ5248	0000788157	20/10/2017	74550	218 * I
MLD9850	0000787962	19/10/2017	74550	218 * I
CRG9452	0000787969	19/10/2017	74550	218 * I
MIN2178	0000787971	19/10/2017	74550	218 * I
MGH6059	0000787894	19/10/2017	74550	218 * I
MFG3920	0000787895	19/10/2017	74550	218 * I
INJ5155	0000787909	19/10/2017	74550	218 * I
MDG3294	0000787946	19/10/2017	74550	218 * I
OBT3786	0000787947	19/10/2017	74550	218 * I
GBH7247	0000787953	19/10/2017	74550	218 * I
OJZ1933	0000787956	19/10/2017	74550	218 * I
MDN0726	0000788040	19/10/2017	74550	218 * I
ARK0260	0000788194	20/10/2017	74550	218 * I
MJC9212	0000788210	20/10/2017	74550	218 * I
MIG9397	0000788219	20/10/2017	74550	218 * I
MML5394	0000788236	20/10/2017	74550	218 * I

MJM0181	0000788237	20/10/2017	74550	218	*	I
MDF2248	0000788172	20/10/2017	74550	218	*	I
MHK5531	0000788265	20/10/2017	74550	218	*	I
MIR0224	0000788274	20/10/2017	74550	218	*	I
IOS5322	0000788282	20/10/2017	74550	218	*	I
MGM8561	0000788284	20/10/2017	74550	218	*	I
MJS6903	0000788288	20/10/2017	74550	218	*	I
ATR4326	0000788313	20/10/2017	74550	218	*	I
AOC4319	0000788322	20/10/2017	74550	218	*	I
MEO2321	0000788325	20/10/2017	74550	218	*	I
MKY7189	0000788341	20/10/2017	74550	218	*	I
MCL3622	0000788346	20/10/2017	74550	218	*	I
IJV3817	0000788350	20/10/2017	74550	218	*	I
PUO1807	0000788351	20/10/2017	74550	218	*	I
IIR0187	0000788355	20/10/2017	74550	218	*	I
AKF9375	0000788383	20/10/2017	74550	218	*	I
AKF9375	0000788386	20/10/2017	74550	218	*	I
CHB4428	0000788408	20/10/2017	74550	218	*	I
AII7200	0000788428	20/10/2017	74550	218	*	I
LYF3061	0000788430	20/10/2017	74550	218	*	I
IJT0539	0000788431	20/10/2017	74550	218	*	I
MHK5531	0000788441	20/10/2017	74550	218	*	I
ASX9394	0000788450	20/10/2017	74550	218	*	I
IPH0226	0000788452	20/10/2017	74550	218	*	I
MHF5973	0000788394	20/10/2017	74550	218	*	I
MJS6903	0000788396	20/10/2017	74550	218	*	I
MJP0928	0000788457	20/10/2017	74550	218	*	I
MBE1159	0000788465	20/10/2017	74550	218	*	I
MGP6461	0000788472	20/10/2017	74550	218	*	I
MEL4572	0000788474	20/10/2017	74550	218	*	I
OKE3207	0000788506	20/10/2017	74550	218	*	I
MGN0175	0000788507	20/10/2017	74550	218	*	I
LZE5391	0000788513	20/10/2017	74550	218	*	I
MHS0892	0000788515	20/10/2017	74550	218	*	I
MLQ0999	0000788518	20/10/2017	74550	218	*	I
BRO2385	0000788530	20/10/2017	74550	218	*	I
ANN1946	0000788531	20/10/2017	74550	218	*	I
AHG3392	0000788532	20/10/2017	74550	218	*	I
AXP7594	0000788539	20/10/2017	74550	218	*	I
MLS8507	0000788542	20/10/2017	74550	218	*	I
AUT1631	0000788546	20/10/2017	74550	218	*	I
MJY3707	0000788547	20/10/2017	74550	218	*	I
BFM5102	0000788553	20/10/2017	74550	218	*	I
MCV1484	0000788558	20/10/2017	74550	218	*	I
JVJ9305	0000788565	20/10/2017	74550	218	*	I
OPM9153	0000788602	21/10/2017	74550	218	*	I
NRU3456	0000788604	21/10/2017	74550	218	*	I
MGS6911	0000788613	21/10/2017	74550	218	*	I
MGU0091	0000788622	21/10/2017	74550	218	*	I
QHX9937	0000788635	21/10/2017	74550	218	*	I
MGU0091	0000788639	21/10/2017	74550	218	*	I
MJQ1839	0000788664	21/10/2017	74550	218	*	I
JSK6477	0000788666	21/10/2017	74550	218	*	I
GKK8281	0000788667	21/10/2017	74550	218	*	I
MJI5155	0000788676	21/10/2017	74550	218	*	I
ALN6890	0000788688	21/10/2017	74550	218	*	I
JTP8933	0000788700	21/10/2017	74550	218	*	I
MGF1747	0000788701	21/10/2017	74550	218	*	I
MBJ8423	0000788705	21/10/2017	74550	218	*	I
MJB6487	0000788706	21/10/2017	74550	218	*	I
IQM5957	0000788712	21/10/2017	74550	218	*	I
ISM7636	0000788718	21/10/2017	74550	218	*	I
GKK8281	0000788694	21/10/2017	74550	218	*	I

CEG2040	0000788695	21/10/2017	74550	218	*	I
MJC4315	0000788744	21/10/2017	74550	218	*	I
QHA8450	0000788746	21/10/2017	74550	218	*	I
QHM8101	0000788751	21/10/2017	74550	218	*	I
EBI1603	0000788758	21/10/2017	74550	218	*	I
QIF8591	0000788780	21/10/2017	74550	218	*	I
IQM5957	0000788781	21/10/2017	74550	218	*	I
MIF5678	0000788808	21/10/2017	74550	218	*	I
MIH3693	0000788811	21/10/2017	74550	218	*	I
MJV8811	0000788817	21/10/2017	74550	218	*	I
MIH3693	0000788820	21/10/2017	74550	218	*	I
MLN4029	0000788827	21/10/2017	74550	218	*	I
QHX2812	0000788828	21/10/2017	74550	218	*	I
DGX6866	0000788829	21/10/2017	74550	218	*	I
DHY5432	0000788830	21/10/2017	74550	218	*	I
NCF1182	0000788834	21/10/2017	74550	218	*	I
MCZ4921	0000788846	21/10/2017	74550	218	*	I
MLL1763	0000788865	21/10/2017	74550	218	*	I
MFG5735	0000788874	21/10/2017	74550	218	*	I
FHZ2952	0000788875	21/10/2017	74550	218	*	I
IQX9479	0000788878	21/10/2017	74550	218	*	I
QHJ8005	0000788882	21/10/2017	74550	218	*	I
ILV6127	0000788883	21/10/2017	74550	218	*	I
MHL0770	0000788885	21/10/2017	74550	218	*	I
AHK1511	0000788059	20/10/2017	74550	218	*	I
MFA7364	0000788090	20/10/2017	74550	218	*	I
JOH9557	0000788101	20/10/2017	74550	218	*	I
IVJ9096	0000788110	20/10/2017	74550	218	*	I
MBL4926	0000788113	20/10/2017	74550	218	*	I
MGU0091	0000788120	20/10/2017	74550	218	*	I
IUT4320	0000787441	18/10/2017	74550	218	*	I
MJY8330	0000787454	18/10/2017	74550	218	*	I
AOG0357	0000787418	18/10/2017	74550	218	*	I
MII4510	0000787423	18/10/2017	74550	218	*	I
BBA1519	0000787472	18/10/2017	74550	218	*	I
MJL8589	0000787473	18/10/2017	74550	218	*	I
CTF2819	0000787487	18/10/2017	74550	218	*	I
DGN1909	0000787492	18/10/2017	74550	218	*	I
MLR8458	0000787497	18/10/2017	74550	218	*	I
NJM1920	0000787504	18/10/2017	74550	218	*	I
ALT9490	0000787507	18/10/2017	74550	218	*	I
QIC0518	0000787509	18/10/2017	74550	218	*	I
MGK3414	0000787520	18/10/2017	74550	218	*	I
EDW4259	0000787521	18/10/2017	74550	218	*	I
ONX8100	0000787533	18/10/2017	74550	218	*	I
HPH2431	0000787541	18/10/2017	74550	218	*	I
MED1943	0000787477	18/10/2017	74550	218	*	I
IVJ9096	0000787645	19/10/2017	74550	218	*	I
MAK1633	0000787671	19/10/2017	74550	218	*	I
MGD8853	0000787675	19/10/2017	74550	218	*	I
MKB1143	0000787701	19/10/2017	74550	218	*	I
MAM7870	0000787760	19/10/2017	74550	218	*	I
MJM0181	0000787762	19/10/2017	74550	218	*	I
IJK1890	0000787765	19/10/2017	74550	218	*	I
MCE2871	0000787803	19/10/2017	74550	218	*	I
MJT2435	0000787823	19/10/2017	74550	218	*	I
MLX7454	0000787857	19/10/2017	74550	218	*	I
MCZ4921	0000787866	19/10/2017	74550	218	*	I
IFJ4055	0000787867	19/10/2017	74550	218	*	I
MFM0498	0000787868	19/10/2017	74550	218	*	I
MLZ8249	0000787975	19/10/2017	74550	218	*	I
MCJ3642	0000787980	19/10/2017	74550	218	*	I
OKE9901	0000787982	19/10/2017	74550	218	*	I

MHA0281	0000787991	19/10/2017	74550	218	*	I
MGK9268	0000787994	19/10/2017	74550	218	*	I
IPA2906	0000787996	19/10/2017	74550	218	*	I
MJN1133	0000787999	19/10/2017	74550	218	*	I
MEJ3496	0000788012	19/10/2017	74550	218	*	I
IFV8920	0000788014	19/10/2017	74550	218	*	I
EAX2625	0000788015	19/10/2017	74550	218	*	I
MLG7455	0000788017	19/10/2017	74550	218	*	I
MFC7195	0000788019	19/10/2017	74550	218	*	I
MLE9528	0000788020	19/10/2017	74550	218	*	I
AUY1035	0000788022	19/10/2017	74550	218	*	I
MKZ3219	0000788023	19/10/2017	74550	218	*	I
GVF6720	0000784848	14/10/2017	74550	218	*	I
MKY4556	0000784856	14/10/2017	74550	218	*	I
MDX4777	0000784887	14/10/2017	74550	218	*	I
IRI7298	0000784919	14/10/2017	74550	218	*	I
DVC8063	0000784922	14/10/2017	74550	218	*	I
MKH6689	0000784927	14/10/2017	74550	218	*	I
MHB2497	0000784932	14/10/2017	74550	218	*	I
DEM5049	0000784933	14/10/2017	74550	218	*	I
EYG7148	0000784941	14/10/2017	74550	218	*	I
IFR6101	0000785286	15/10/2017	74550	218	*	I
NVC0270	0000784757	14/10/2017	74550	218	*	I
INJ5155	0000785135	15/10/2017	74550	218	*	I
AEM3965	0000785136	15/10/2017	74550	218	*	I
JGM1061	0000785138	15/10/2017	74550	218	*	I
MBK3330	0000784798	14/10/2017	74550	218	*	I
IEY3838	0000785163	15/10/2017	74550	218	*	I
MOG2702	0000785166	15/10/2017	74550	218	*	I
AEM3965	0000785167	15/10/2017	74550	218	*	I
AEM3965	0000785168	15/10/2017	74550	218	*	I
AIO0844	0000785203	15/10/2017	74550	218	*	I
AVN4702	0000785206	15/10/2017	74550	218	*	I
MCG7782	0000785207	15/10/2017	74550	218	*	I
AEM3965	0000785217	15/10/2017	74550	218	*	I
APG4016	0000785224	15/10/2017	74550	218	*	I
AIO0844	0000785241	15/10/2017	74550	218	*	I
AEM3965	0000785365	15/10/2017	74550	218	*	I
MBE0792	0000785366	15/10/2017	74550	218	*	I
MJH2784	0000785367	15/10/2017	74550	218	*	I
MJH2784	0000785368	15/10/2017	74550	218	*	I
MJH2784	0000785369	15/10/2017	74550	218	*	I
AOU6285	0000785402	15/10/2017	74550	218	*	I
AMT2891	0000785452	15/10/2017	74550	218	*	I
MMD6776	0000785457	15/10/2017	74550	218	*	I
ASD4572	0000785511	15/10/2017	74550	218	*	I
MLY2314	0000785518	15/10/2017	74550	218	*	I
QHP8088	0000785522	15/10/2017	74550	218	*	I
MLS7387	0000785501	15/10/2017	74550	218	*	I
MIF8174	0000785524	15/10/2017	74550	218	*	I
MGR7131	0000785525	15/10/2017	74550	218	*	I
MQF8263	0000785589	15/10/2017	74550	218	*	I
QHU5612	0000785592	15/10/2017	74550	218	*	I
EBB9092	0000785596	15/10/2017	74550	218	*	I
ARV3715	0000785600	15/10/2017	74550	218	*	I
MHM6443	0000785603	15/10/2017	74550	218	*	I
LUN0279	0000785608	15/10/2017	74550	218	*	I
MLQ9048	0000785610	15/10/2017	74550	218	*	I
MLK0311	0000785625	15/10/2017	74550	218	*	I
QIR1212	0000785628	15/10/2017	74550	218	*	I
IKB1253	0000785632	15/10/2017	74550	218	*	I
MIR2137	0000785634	15/10/2017	74550	218	*	I
IIA4600	0000785546	15/10/2017	74550	218	*	I

MDN4461	0000785550	15/10/2017	74550	218	*	I
MIR5164	0000785556	15/10/2017	74550	218	*	I
MHF9520	0000785579	15/10/2017	74550	218	*	I
MCA5312	0000785654	15/10/2017	74550	218	*	I
APW4177	0000785667	15/10/2017	74550	218	*	I
MLO7694	0000785699	15/10/2017	74550	218	*	I
CCC5101	0000785702	15/10/2017	74550	218	*	I
MLX6207	0000785703	15/10/2017	74550	218	*	I
JOK7825	0000785709	15/10/2017	74550	218	*	I
QHR7363	0000785719	15/10/2017	74550	218	*	I
MIO2953	0000785721	15/10/2017	74550	218	*	I
MDW1789	0000785723	15/10/2017	74550	218	*	I
MHO2753	0000785724	15/10/2017	74550	218	*	I
AJV0135	0000785737	15/10/2017	74550	218	*	I
MHH0346	0000785753	15/10/2017	74550	218	*	I
MCD7090	0000785755	15/10/2017	74550	218	*	I
MET7781	0000785764	15/10/2017	74550	218	*	I
AWB0408	0000785768	15/10/2017	74550	218	*	I
IKV0469	0000785771	15/10/2017	74550	218	*	I
ILR4800	0000785779	15/10/2017	74550	218	*	I
MCW2694	0000785780	15/10/2017	74550	218	*	I
MIM5012	0000785787	15/10/2017	74550	218	*	I
INJ5155	0000785800	15/10/2017	74550	218	*	I
AWB0408	0000785804	15/10/2017	74550	218	*	I
MJZ2257	0000785806	15/10/2017	74550	218	*	I
MCI4521	0000785813	15/10/2017	74550	218	*	I
MHD1703	0000785824	15/10/2017	74550	218	*	I
ISR8901	0000785831	15/10/2017	74550	218	*	I
MGW2686	0000785832	15/10/2017	74550	218	*	I
DCE5320	0000785833	15/10/2017	74550	218	*	I
MHC9290	0000785841	15/10/2017	74550	218	*	I
ARF8953	0000785849	15/10/2017	74550	218	*	I
MHY0949	0000785863	15/10/2017	74550	218	*	I
MIN1595	0000785864	15/10/2017	74550	218	*	I
IFY5089	0000785874	15/10/2017	74550	218	*	I
EZI5774	0000785689	15/10/2017	74550	218	*	I
KXX0964	0000785962	16/10/2017	74550	218	*	I
QIL8454	0000785965	16/10/2017	74550	218	*	I
MHR7939	0000786037	16/10/2017	74550	218	*	I
MKR4139	0000786042	16/10/2017	74550	218	*	I
MDU0946	0000786084	16/10/2017	74550	218	*	I
MHR7939	0000786086	16/10/2017	74550	218	*	I
CJA5138	0000786090	16/10/2017	74550	218	*	I
MEB4823	0000786114	16/10/2017	74550	218	*	I
MIM5012	0000785997	16/10/2017	74550	218	*	I
MGO5801	0000786157	16/10/2017	74550	218	*	I
MDH2981	0000786164	16/10/2017	74550	218	*	I
MED1943	0000786165	16/10/2017	74550	218	*	I
MGA4764	0000786171	16/10/2017	74550	218	*	I
MID8151	0000786184	16/10/2017	74550	218	*	I
MDN0182	0000786187	16/10/2017	74550	218	*	I
MLQ9048	0000786195	16/10/2017	74550	218	*	I
LWZ3983	0000786207	16/10/2017	74550	218	*	I
MLX1082	0000786209	16/10/2017	74550	218	*	I
MLB1848	0000786214	16/10/2017	74550	218	*	I
QHJ4727	0000786216	16/10/2017	74550	218	*	I
CXW0481	0000786150	16/10/2017	74550	218	*	I
QHV8968	0000786177	16/10/2017	74550	218	*	I
MGO5801	0000786257	16/10/2017	74550	218	*	I
HAR3354	0000786259	16/10/2017	74550	218	*	I
CXW0481	0000786268	16/10/2017	74550	218	*	I
INJ5155	0000786271	16/10/2017	74550	218	*	I
MEV4538	0000786277	16/10/2017	74550	218	*	I

MHK7143	0000786278	16/10/2017	74550	218	*	I
MLG4302	0000786308	16/10/2017	74550	218	*	I
MGP4849	0000786310	16/10/2017	74550	218	*	I
MCG9669	0000786317	16/10/2017	74550	218	*	I
MHK7143	0000786326	16/10/2017	74550	218	*	I
AIS4320	0000786330	16/10/2017	74550	218	*	I
BOY3373	0000786332	16/10/2017	74550	218	*	I
MHN5946	0000786343	16/10/2017	74550	218	*	I
MLW3794	0000786344	16/10/2017	74550	218	*	I
MKW0916	0000786288	16/10/2017	74550	218	*	I
IIT5442	0000786290	16/10/2017	74550	218	*	I
MKY4556	0000786302	16/10/2017	74550	218	*	I
DFE6012	0000786305	16/10/2017	74550	218	*	I
MLU0471	0000786387	16/10/2017	74550	218	*	I
MML5784	0000786389	16/10/2017	74550	218	*	I
QID2030	0000786393	16/10/2017	74550	218	*	I
MKB6019	0000786397	16/10/2017	74550	218	*	I
MHR9041	0000786403	16/10/2017	74550	218	*	I
MML6557	0000786446	16/10/2017	74550	218	*	I
MML6557	0000786448	16/10/2017	74550	218	*	I
LYQ4489	0000786456	16/10/2017	74550	218	*	I
MGK2338	0000786458	16/10/2017	74550	218	*	I
MFM7765	0000786463	16/10/2017	74550	218	*	I
MDJ2718	0000786835	17/10/2017	74550	218	*	I
MIJ0977	0000786848	17/10/2017	74550	218	*	I
ACV3771	0000786480	16/10/2017	74550	218	*	I
LYY9136	0000786860	17/10/2017	74550	218	*	I
MCC5518	0000786861	17/10/2017	74550	218	*	I
AUW7319	0000786865	17/10/2017	74550	218	*	I
MGO5801	0000786892	17/10/2017	74550	218	*	I
MBG8679	0000786918	17/10/2017	74550	218	*	I
MIU6751	0000786919	17/10/2017	74550	218	*	I
MEU1866	0000786928	17/10/2017	74550	218	*	I
MKT1390	0000787073	17/10/2017	74550	218	*	I
QHL4895	0000787074	17/10/2017	74550	218	*	I
EAY6184	0000787080	17/10/2017	74550	218	*	I
JAT0305	0000787093	17/10/2017	74550	218	*	I
MKY0064	0000786603	17/10/2017	74550	218	*	I
HRQ6966	0000786668	17/10/2017	74550	218	*	I
LZN6581	0000786672	17/10/2017	74550	218	*	I
MLV9039	0000786750	17/10/2017	74550	218	*	I
MGB0455	0000786756	17/10/2017	74550	218	*	I
INM7545	0000786757	17/10/2017	74550	218	*	I
AWD0185	0000786766	17/10/2017	74550	218	*	I
LYE9031	0000786774	17/10/2017	74550	218	*	I
FOJ4436	0000786796	17/10/2017	74550	218	*	I
CGM2472	0000786799	17/10/2017	74550	218	*	I
MGX2288	0000786808	17/10/2017	74550	218	*	I
MIK9531	0000786963	17/10/2017	74550	218	*	I
QHG7405	0000786976	17/10/2017	74550	218	*	I
JSZ3578	0000786977	17/10/2017	74550	218	*	I
QHG7405	0000786984	17/10/2017	74550	218	*	I
CTF2819	0000786985	17/10/2017	74550	218	*	I
MES8866	0000786990	17/10/2017	74550	218	*	I
MGD3892	0000787000	17/10/2017	74550	218	*	I
DCZ9338	0000787002	17/10/2017	74550	218	*	I
MKU2206	0000787003	17/10/2017	74550	218	*	I
MKE1604	0000787005	17/10/2017	74550	218	*	I
DFU2629	0000787007	17/10/2017	74550	218	*	I
OKF1519	0000787011	17/10/2017	74550	218	*	I
MKB4815	0000787022	17/10/2017	74550	218	*	I
MED4680	0000787028	17/10/2017	74550	218	*	I
MKW5231	0000787052	17/10/2017	74550	218	*	I

MHS8906	0000787062	17/10/2017	74550	218	*	I
QHP8088	0000787385	18/10/2017	74550	218	*	I
MDN4461	0000787393	18/10/2017	74550	218	*	I
FST0599	0000787566	18/10/2017	74550	218	*	I
MAV6724	0000787570	18/10/2017	74550	218	*	I
MIO6750	0000787576	18/10/2017	74550	218	*	I
MDN4461	0000787578	18/10/2017	74550	218	*	I
ERC1430	0000787579	18/10/2017	74550	218	*	I
QHC3255	0000787581	18/10/2017	74550	218	*	I
LTT0011	0000787587	18/10/2017	74550	218	*	I
BOR8383	0000787590	18/10/2017	74550	218	*	I
MEW5357	0000787605	18/10/2017	74550	218	*	I
AQB2188	0000787291	18/10/2017	74550	218	*	I
MHJ7601	0000787328	18/10/2017	74550	218	*	I
MIG0683	0000787329	18/10/2017	74550	218	*	I
MHJ7601	0000787331	18/10/2017	74550	218	*	I
MFB5505	0000787334	18/10/2017	74550	218	*	I
MDH5654	0000787335	18/10/2017	74550	218	*	I
EHR6512	0000787336	18/10/2017	74550	218	*	I
QIB8432	0000787228	18/10/2017	74550	218	*	I
QHS0940	0000787363	18/10/2017	74550	218	*	I
MDY9807	0000787374	18/10/2017	74550	218	*	I
ACI4692	0000787394	18/10/2017	74550	218	*	I
MDP6467	0000787397	18/10/2017	74550	218	*	I
MKN2652	0000787303	18/10/2017	74550	218	*	I
MHH8726	0000787308	18/10/2017	74550	218	*	I
MHW0133	0000787311	18/10/2017	74550	218	*	I
MIB1468	0000787312	18/10/2017	74550	218	*	I
MLY4837	0000787314	18/10/2017	74550	218	*	I
AXN8902	0000787316	18/10/2017	74550	218	*	I
EQF6624	0000784633	14/10/2017	74550	218	*	I
MJE9915	0000784670	14/10/2017	74550	218	*	I
MKW0916	0000784687	14/10/2017	74550	218	*	I
LZX3565	0000784812	14/10/2017	74550	218	*	I
MHV1457	0000784823	14/10/2017	74550	218	*	I
MEB3654	0000784830	14/10/2017	74550	218	*	I
MLS2826	0000784707	14/10/2017	74550	218	*	I
MDS6375	0000784720	14/10/2017	74550	218	*	I
OOS9975	0000784727	14/10/2017	74550	218	*	I
MHA4201	0000784734	14/10/2017	74550	218	*	I
CVY9349	0000784735	14/10/2017	74550	218	*	I
FKS9240	0000784737	14/10/2017	74550	218	*	I
MLJ5886	0000784738	14/10/2017	74550	218	*	I
ASR6078	0000784739	14/10/2017	74550	218	*	I
IUD0415	0000784741	14/10/2017	74550	218	*	I
AVL0456	0000784742	14/10/2017	74550	218	*	I
MMM6657	0000784952	14/10/2017	74550	218	*	I
MGW3661	0000784981	14/10/2017	74550	218	*	I
MKP7058	0000784983	14/10/2017	74550	218	*	I
MAK2448	0000784986	14/10/2017	74550	218	*	I
ASJ5470	0000784987	14/10/2017	74550	218	*	I
MFM9479	0000784988	14/10/2017	74550	218	*	I
LZB8142	0000784992	14/10/2017	74550	218	*	I
MGC3521	0000784993	14/10/2017	74550	218	*	I
QHB8324	0000785010	14/10/2017	74550	218	*	I
MCL9538	0000785012	14/10/2017	74550	218	*	I
AXF0681	0000785030	14/10/2017	74550	218	*	I
DDC3470	0000785034	14/10/2017	74550	218	*	I
LXB0230	0000785035	14/10/2017	74550	218	*	I
IXR9533	0000785036	14/10/2017	74550	218	*	I
ALD2885	0000785048	14/10/2017	74550	218	*	I
MLG7455	0000785051	14/10/2017	74550	218	*	I
MKI7671	0000785054	14/10/2017	74550	218	*	I

GGG7722	0000785058	14/10/2017	74550	218	*	I
MDN4461	0000785061	14/10/2017	74550	218	*	I
CXA3897	0000785062	14/10/2017	74550	218	*	I
IKU4432	0000785070	14/10/2017	74550	218	*	I
ITY2057	0000784456	14/10/2017	74550	218	*	I
ARE6474	0000784470	14/10/2017	74550	218	*	I
MIQ9086	0000784475	14/10/2017	74550	218	*	I
AIN5657	0000784479	14/10/2017	74550	218	*	I
MKZ8187	0000784490	14/10/2017	74550	218	*	I
OOU9051	0000784514	14/10/2017	74550	218	*	I
QHK4234	0000784524	14/10/2017	74550	218	*	I
OOU9051	0000784531	14/10/2017	74550	218	*	I
QHH8866	0000784267	13/10/2017	74550	218	*	I
QIL8454	0000784566	14/10/2017	74550	218	*	I
MDT5388	0000784568	14/10/2017	74550	218	*	I
CJA5138	0000784571	14/10/2017	74550	218	*	I
MDZ9222	0000784572	14/10/2017	74550	218	*	I
QHT1745	0000784574	14/10/2017	74550	218	*	I
QHH1698	0000784575	14/10/2017	74550	218	*	I
MJY5035	0000784582	14/10/2017	74550	218	*	I
LCF3944	0000784599	14/10/2017	74550	218	*	I
LZR3403	0000784793	14/10/2017	74550	218	*	I
IFO5076	0000784910	14/10/2017	74550	218	*	I
MCN0399	0000784913	14/10/2017	74550	218	*	I
MIN6950	0000784966	14/10/2017	74550	218	*	I
MIB3843	0000784970	14/10/2017	74550	218	*	I
MKE0645	0000785100	14/10/2017	74550	218	*	I
MJV9885	0000785279	15/10/2017	74550	218	*	I
BAO7337	0000785281	15/10/2017	74550	218	*	I
JPE5310	0000780985	08/10/2017	74550	218	*	I
MCQ6935	0000779028	04/10/2017	74550	218	*	I
MIM6388	0000781894	09/10/2017	74550	218	*	I
JZP6094	0000781990	08/10/2017	74550	218	*	I
MED3884	0000782002	08/10/2017	74550	218	*	I
CXW0481	0000782042	09/10/2017	74550	218	*	I
MFM4787	0000782074	09/10/2017	74550	218	*	I
OKH6030	0000782128	09/10/2017	74550	218	*	I
ILD2250	0000782333	10/10/2017	74550	218	*	I
NOX5287	0000782501	10/10/2017	74550	218	*	I
GXS5929	0000782513	10/10/2017	74550	218	*	I
MKD5082	0000782539	10/10/2017	74550	218	*	I
MLK8884	0000782540	10/10/2017	74550	218	*	I
MLD7032	0000782551	10/10/2017	74550	218	*	I
MGO5801	0000782602	10/10/2017	74550	218	*	I
ARN9833	0000782667	11/10/2017	74550	218	*	I
MHT4759	0000782418	10/10/2017	74550	218	*	I
OBM6277	0000782812	11/10/2017	74550	218	*	I
OBM6277	0000782867	11/10/2017	74550	218	*	I
MKO6368	0000782971	11/10/2017	74550	218	*	I
QHY8776	0000783070	11/10/2017	74550	218	*	I
MIX2687	0000783109	11/10/2017	74550	218	*	I
MGO5801	0000783130	11/10/2017	74550	218	*	I
MIR8047	0000783145	11/10/2017	74550	218	*	I
MGO5801	0000783147	11/10/2017	74550	218	*	I
MDQ4807	0000783338	12/10/2017	74550	218	*	I
FHK3165	0000783355	12/10/2017	74550	218	*	I
IXC1561	0000783356	12/10/2017	74550	218	*	I
LZM8285	0000783384	12/10/2017	74550	218	*	I
PFT7262	0000783499	12/10/2017	74550	218	*	I
MIQ5483	0000783515	12/10/2017	74550	218	*	I
MLV7843	0000783677	12/10/2017	74550	218	*	I
IYB7938	0000783682	12/10/2017	74550	218	*	I
MDF2201	0000783692	12/10/2017	74550	218	*	I

MIW5777	0000783743	12/10/2017	74550	218	*	I
DDM1801	0000783744	12/10/2017	74550	218	*	I
CES0672	0000783873	12/10/2017	74550	218	*	I
LXF8837	0000784091	13/10/2017	74550	218	*	I
OOT0130	0000784110	13/10/2017	74550	218	*	I
MJX8936	0000784113	13/10/2017	74550	218	*	I
MML6212	0000784144	13/10/2017	74550	218	*	I
FHZ2952	0000784153	13/10/2017	74550	218	*	I
MGO5801	0000784173	13/10/2017	74550	218	*	I
AXK3761	0000784176	13/10/2017	74550	218	*	I
MLR3896	0000784177	13/10/2017	74550	218	*	I
MJD2605	0000784188	13/10/2017	74550	218	*	I
MBR1849	0000784214	13/10/2017	74550	218	*	I
LYZ0135	0000784230	13/10/2017	74550	218	*	I
MGO5801	0000784239	13/10/2017	74550	218	*	I
MGO5801	0000784241	13/10/2017	74550	218	*	I
KMJ4623	0000784336	13/10/2017	74550	218	*	I
MBC9022	0000784345	13/10/2017	74550	218	*	I
MHJ7381	0000784354	13/10/2017	74550	218	*	I
OMT5773	0000784362	13/10/2017	74550	218	*	I
JCB0246	0000784367	13/10/2017	74550	218	*	I
MKN7077	0000784419	13/10/2017	74550	218	*	I
MEB1556	0000779393	05/10/2017	74550	218	*	I
AUT4550	0000780227	06/10/2017	74550	218	*	I
MKD7176	0000780793	07/10/2017	74550	218	*	I
CWD2518	0000781216	08/10/2017	74550	218	*	I
IME4761	0000781246	08/10/2017	74550	218	*	I
MLF2992	0000781261	08/10/2017	74550	218	*	I
QBK6560	0000781353	08/10/2017	74550	218	*	I
BXN0890	0000781525	08/10/2017	74550	218	*	I
LNX9683	0000781531	08/10/2017	74550	218	*	I
DQI7816	0000781621	08/10/2017	74550	218	*	I
MDR9691	0000778923	04/10/2017	74550	218	*	I
QHG8821	0000778978	04/10/2017	74550	218	*	I
MBV4085	0000778989	04/10/2017	74550	218	*	I
MCQ6935	0000778990	04/10/2017	74550	218	*	I
MBY3466	0000778997	04/10/2017	74550	218	*	I
MMI5522	0000779020	04/10/2017	74550	218	*	I
MGO5801	0000779026	04/10/2017	74550	218	*	I
MKS7891	0000779068	04/10/2017	74550	218	*	I
MEW8842	0000779071	04/10/2017	74550	218	*	I
MMB2182	0000779083	04/10/2017	74550	218	*	I
MLN7314	0000779094	04/10/2017	74550	218	*	I
MGW0830	0000779108	04/10/2017	74550	218	*	I
MJQ9235	0000779135	04/10/2017	74550	218	*	I
MGO5801	0000779148	04/10/2017	74550	218	*	I
MHA3189	0000779177	04/10/2017	74550	218	*	I
QHF1910	0000777362	02/10/2017	74550	218	*	I
MLV2586	0000777524	02/10/2017	74550	218	*	I
IOV3158	0000777554	02/10/2017	74550	218	*	I
MGB0329	0000778433	03/10/2017	74550	218	*	I
MCQ6935	0000778448	03/10/2017	74550	218	*	I
MCQ6935	0000778476	03/10/2017	74550	218	*	I
DFM3416	0000778522	03/10/2017	74550	218	*	I
QHV5262	0000778538	03/10/2017	74550	218	*	I
MKG6131	0000778565	03/10/2017	74550	218	*	I
QHC7965	0000778567	03/10/2017	74550	218	*	I
DIE9781	0000778349	03/10/2017	74550	218	*	I
KAN9366	0000778354	03/10/2017	74550	218	*	I
MEO7346	0000778369	03/10/2017	74550	218	*	I
MGF0621	0000778374	03/10/2017	74550	218	*	I
MID6307	0000778380	03/10/2017	74550	218	*	I
LZT3790	0000778608	03/10/2017	74550	218	*	I

GCY1818	0000778690	04/10/2017	74550	218	*	I
MEF1256	0000778747	01/10/2017	74550	218	*	I
MFY1526	0000778863	04/10/2017	74550	218	*	I
MGO4591	0000776779	30/09/2017	74550	218	*	I
AMX6015	0000776790	30/09/2017	74550	218	*	I
AUJ3656	0000777189	01/10/2017	74550	218	*	I
MEG3958	0000777195	01/10/2017	74550	218	*	I
AUJ3656	0000777222	01/10/2017	74550	218	*	I
MDO8602	0000777377	01/10/2017	74550	218	*	I
KPQ6672	0000777396	01/10/2017	74550	218	*	I
LZV7465	0000777435	01/10/2017	74550	218	*	I
GVX3359	0000777470	01/10/2017	74550	218	*	I
MCT8842	0000777477	01/10/2017	74550	218	*	I
AXE9475	0000777483	01/10/2017	74550	218	*	I
MDJ3011	0000776876	30/09/2017	74550	218	*	I
JZP0466	0000777497	01/10/2017	74550	218	*	I
AUJ3656	0000777528	01/10/2017	74550	218	*	I
QIZ1099	0000777567	01/10/2017	74550	218	*	I
IQG4511	0000777652	01/10/2017	74550	218	*	I
ILV8691	0000777731	01/10/2017	74550	218	*	I
AJE5558	0000777748	01/10/2017	74550	218	*	I
ALY7092	0000777769	01/10/2017	74550	218	*	I
PUQ9708	0000777787	01/10/2017	74550	218	*	I
MBW0399	0000777802	01/10/2017	74550	218	*	I
LYT4842	0000777814	01/10/2017	74550	218	*	I
MBW0399	0000777825	01/10/2017	74550	218	*	I
BBN0301	0000777903	01/10/2017	74550	218	*	I
MGN7941	0000777953	01/10/2017	74550	218	*	I
IOT8476	0000778015	01/10/2017	74550	218	*	I
DWN2647	0000778027	01/10/2017	74550	218	*	I
MBC8184	0000778030	01/10/2017	74550	218	*	I
IRO3726	0000778032	01/10/2017	74550	218	*	I
ALW6528	0000778038	01/10/2017	74550	218	*	I
MCA8637	0000778039	01/10/2017	74550	218	*	I
MHP1564	0000778043	01/10/2017	74550	218	*	I
HCM2887	0000778050	01/10/2017	74550	218	*	I
DHG9464	0000778059	01/10/2017	74550	218	*	I
AJH4371	0000777964	01/10/2017	74550	218	*	I
QIZ1099	0000777970	01/10/2017	74550	218	*	I
MJR7614	0000777974	01/10/2017	74550	218	*	I
LYE7015	0000778119	01/10/2017	74550	218	*	I
MAE1395	0000777680	02/10/2017	74550	218	*	I
MFU7006	0000777741	02/10/2017	74550	218	*	I
MJS1749	0000777773	02/10/2017	74550	218	*	I
DRL8944	0000777830	02/10/2017	74550	218	*	I
DLR4742	0000777889	02/10/2017	74550	218	*	I
MGM2021	0000777931	02/10/2017	74550	218	*	I
MBI6287	0000777933	02/10/2017	74550	218	*	I
MCG8910	0000777988	02/10/2017	74550	218	*	I
IWK0460	0000778066	02/10/2017	74550	218	*	I
MLV4227	0000778075	02/10/2017	74550	218	*	I
NKD3120	0000778122	02/10/2017	74550	218	*	I
MKN6917	0000778136	02/10/2017	74550	218	*	I
IEG5700	0000775766	28/09/2017	74550	218	*	I
IEG5700	0000775775	28/09/2017	74550	218	*	I
MEC1500	0000775788	28/09/2017	74550	218	*	I
MJD2157	0000775187	27/09/2017	74550	218	*	I
MBI6287	0000775381	27/09/2017	74550	218	*	I
MGH2807	0000775397	27/09/2017	74550	218	*	I
MSR4357	0000775601	27/09/2017	74550	218	*	I
MLG1133	0000775609	27/09/2017	74550	218	*	I
MDP3886	0000775488	27/09/2017	74550	218	*	I
IOQ8646	0000775493	27/09/2017	74550	218	*	I

QIF2217	0000775502	27/09/2017	74550	218	*	I
QIL2651	0000775638	27/09/2017	74550	218	*	I
MIH7444	0000775704	27/09/2017	74550	218	*	I
QHU3505	0000775716	27/09/2017	74550	218	*	I
IJM7564	0000775719	27/09/2017	74550	218	*	I
APF7032	0000774530	26/09/2017	74550	218	*	I
MLF6953	0000774011	25/09/2017	74550	218	*	I
QIP6934	0000774365	25/09/2017	74550	218	*	I
MIG7580	0000774375	25/09/2017	74550	218	*	I
MES9612	0000774395	25/09/2017	74550	218	*	I
HRX0154	0000774398	25/09/2017	74550	218	*	I
MKN5360	0000774697	26/09/2017	74550	218	*	I
LXE1368	0000774871	26/09/2017	74550	218	*	I
MDI4782	0000774888	26/09/2017	74550	218	*	I
MJX2138	0000774911	26/09/2017	74550	218	*	I
MKW8604	0000774950	26/09/2017	74550	218	*	I
MKJ1010	0000774959	26/09/2017	74550	218	*	I
MCX5316	0000774979	26/09/2017	74550	218	*	I
IRQ5892	0000774983	26/09/2017	74550	218	*	I
MCP7287	0000774994	26/09/2017	74550	218	*	I
ITS2335	0000775008	26/09/2017	74550	218	*	I
MLR9491	0000775012	26/09/2017	74550	218	*	I
AND7567	0000775021	26/09/2017	74550	218	*	I
APF7032	0000775022	26/09/2017	74550	218	*	I
OTW7880	0000775045	26/09/2017	74550	218	*	I
BSS3700	0000775055	26/09/2017	74550	218	*	I
MAU5652	0000775112	26/09/2017	74550	218	*	I
MFV7767	0000775115	26/09/2017	74550	218	*	I
NSH7578	0000775137	26/09/2017	74550	218	*	I
MDY1801	0000775990	28/09/2017	74550	218	*	I
DIZ5868	0000776003	28/09/2017	74550	218	*	I
QHJ5473	0000776004	28/09/2017	74550	218	*	I
MLE4832	0000776012	28/09/2017	74550	218	*	I
AEL4579	0000776021	28/09/2017	74550	218	*	I
MBI6287	0000776036	28/09/2017	74550	218	*	I
MGN0210	0000776039	28/09/2017	74550	218	*	I
MMD3498	0000776053	28/09/2017	74550	218	*	I
MEQ7296	0000776060	28/09/2017	74550	218	*	I
MDN5769	0000776061	28/09/2017	74550	218	*	I
AJS3241	0000776063	28/09/2017	74550	218	*	I
MGD3699	0000776064	28/09/2017	74550	218	*	I
LZH5240	0000776071	28/09/2017	74550	218	*	I
MLZ9008	0000776076	28/09/2017	74550	218	*	I
IEV8654	0000776081	28/09/2017	74550	218	*	I
EMF8831	0000776086	28/09/2017	74550	218	*	I
MLF6081	0000776105	28/09/2017	74550	218	*	I
MFY0956	0000775901	28/09/2017	74550	218	*	I
MJQ5549	0000775908	28/09/2017	74550	218	*	I
MFV8477	0000775909	28/09/2017	74550	218	*	I
IOQ8646	0000775928	28/09/2017	74550	218	*	I
AVM3354	0000775930	28/09/2017	74550	218	*	I
IGZ5415	0000775944	28/09/2017	74550	218	*	I
IIB3355	0000776187	29/09/2017	74550	218	*	I
MHG3105	0000776202	29/09/2017	74550	218	*	I
IMC0592	0000776284	29/09/2017	74550	218	*	I
MKJ9633	0000776290	29/09/2017	74550	218	*	I
AVQ7948	0000776291	29/09/2017	74550	218	*	I
IMM8251	0000776316	29/09/2017	74550	218	*	I
EKA7979	0000776342	29/09/2017	74550	218	*	I
CEZ1102	0000776378	29/09/2017	74550	218	*	I
BGM4372	0000776386	29/09/2017	74550	218	*	I
LYO7217	0000776398	29/09/2017	74550	218	*	I
BOZ0559	0000776403	29/09/2017	74550	218	*	I

MIN5747	0000776414	29/09/2017	74550	218	*	I
EFV2647	0000776446	29/09/2017	74550	218	*	I
MGL6048	0000776460	29/09/2017	74550	218	*	I
MFO9967	0000776469	29/09/2017	74550	218	*	I
LXB5846	0000776473	29/09/2017	74550	218	*	I
MGT2368	0000776484	29/09/2017	74550	218	*	I
MEQ7296	0000776499	29/09/2017	74550	218	*	I
MHG5094	0000776532	29/09/2017	74550	218	*	I
MDO8602	0000776540	30/09/2017	74550	218	*	I
IDO7008	0000776590	30/09/2017	74550	218	*	I
NRS4839	0000775223	27/09/2017	74550	218	*	I
IED0783	0000775244	27/09/2017	74550	218	*	I
MKU2038	0000776659	30/09/2017	74550	218	*	I
IOV3158	0000776694	30/09/2017	74550	218	*	I
MKB2448	0000776890	30/09/2017	74550	218	*	I
JYE8583	0000776895	30/09/2017	74550	218	*	I
BAC2986	0000776903	30/09/2017	74550	218	*	I
CIO0270	0000776906	30/09/2017	74550	218	*	I
QIJ4316	0000776911	30/09/2017	74550	218	*	I
MKE7346	0000776928	30/09/2017	74550	218	*	I
QHF7619	0000776984	30/09/2017	74550	218	*	I
MKQ8947	0000776988	30/09/2017	74550	218	*	I
ABW9961	0000776993	30/09/2017	74550	218	*	I
QHS0196	0000776997	30/09/2017	74550	218	*	I
KZV7203	0000777007	30/09/2017	74550	218	*	I
MFY7003	0000777020	30/09/2017	74550	218	*	I
MFH2234	0000777024	30/09/2017	74550	218	*	I
MDJ3011	0000777039	30/09/2017	74550	218	*	I
MKS6720	0000777054	30/09/2017	74550	218	*	I
KED3343	0000777065	30/09/2017	74550	218	*	I
MJU1491	0000777081	30/09/2017	74550	218	*	I
MEL3038	0000777084	30/09/2017	74550	218	*	I
KQV4664	0000777109	30/09/2017	74550	218	*	I
MHX1965	0000777118	30/09/2017	74550	218	*	I
DLF4946	0000777145	30/09/2017	74550	218	*	I
MIK4105	0000777179	30/09/2017	74550	218	*	I
ASK4107	0000771202	20/09/2017	74550	218	*	I
QIQ3029	0000770858	19/09/2017	74550	218	*	I
INT0959	0000771022	19/09/2017	74550	218	*	I
MMI8696	0000771025	19/09/2017	74550	218	*	I
MAK7414	0000771030	19/09/2017	74550	218	*	I
IWL1981	0000769535	17/09/2017	74550	218	*	I
MBN2523	0000769701	17/09/2017	74550	218	*	I
MFX3615	0000770469	18/09/2017	74550	218	*	I
ADO0496	0000770577	18/09/2017	74550	218	*	I
MJM8371	0000770586	18/09/2017	74550	218	*	I
MMI3390	0000770602	18/09/2017	74550	218	*	I
FFU9339	0000771237	20/09/2017	74550	218	*	I
MKH4316	0000771239	20/09/2017	74550	218	*	I
IKE4539	0000771267	20/09/2017	74550	218	*	I
BZT0421	0000771279	20/09/2017	74550	218	*	I
MIS0247	0000771447	20/09/2017	74550	218	*	I
AJM9534	0000771472	20/09/2017	74550	218	*	I
MCP0467	0000771475	20/09/2017	74550	218	*	I
MJK8748	0000771754	21/09/2017	74550	218	*	I
NBO0329	0000771844	21/09/2017	74550	218	*	I
QIF6203	0000771901	21/09/2017	74550	218	*	I
MDH7811	0000772121	22/09/2017	74550	218	*	I
QHV1830	0000729953	15/07/2017	74550	218	*	I
CQY0158	0000757324	28/08/2017	74550	218	*	I
AUS4900	0000758591	30/08/2017	74550	218	*	I
ARN5720	0000763935	07/09/2017	74550	218	*	I
QHX7854	0000764870	08/09/2017	74550	218	*	I

MKT2024	0000765927	10/09/2017	74550	218	*	I
IUK0624	0000767183	12/09/2017	74550	218	*	I
AQI6138	0000768269	14/09/2017	74550	218	*	I
MIG5701	0000768587	15/09/2017	74550	218	*	I
LNV3837	0000768691	15/09/2017	74550	218	*	I
QHT1573	0000769027	16/09/2017	74550	218	*	I
MHK7127	0000769085	16/09/2017	74550	218	*	I
MJB0161	0000769100	16/09/2017	74550	218	*	I
HJT2601	0000769174	16/09/2017	74550	218	*	I
MCT7608	0000769211	16/09/2017	74550	218	*	I
MGL3207	0000769357	16/09/2017	74550	218	*	I
BUG2515	0000769409	17/09/2017	74550	218	*	I
QHT7999	0000769464	17/09/2017	74550	218	*	I
QHT7999	0000769484	17/09/2017	74550	218	*	I
MHO8540	0000767932	14/09/2017	74550	218	*	I
MJX6762	0000769531	17/09/2017	74550	218	*	I
OQC4449	0000769815	17/09/2017	74550	218	*	I
LZA9235	0000769818	17/09/2017	74550	218	*	I
LYV7900	0000769843	17/09/2017	74550	218	*	I
MHO8540	0000770193	18/09/2017	74550	218	*	I
BGR6033	0000770359	18/09/2017	74550	218	*	I
AGE7247	0000770392	18/09/2017	74550	218	*	I
BRH6216	0000772374	22/09/2017	74550	218	*	I
EKT6005	0000772416	22/09/2017	74550	218	*	I
BWK3616	0000772553	22/09/2017	74550	218	*	I
IOX9098	0000772573	22/09/2017	74550	218	*	I
ERV9651	0000772575	22/09/2017	74550	218	*	I
MDH7811	0000772621	23/09/2017	74550	218	*	I
MGR7943	0000772676	23/09/2017	74550	218	*	I
MLA0979	0000772738	23/09/2017	74550	218	*	I
MDH7811	0000772791	23/09/2017	74550	218	*	I
MKT5363	0000772816	23/09/2017	74550	218	*	I
IRU0336	0000772848	23/09/2017	74550	218	*	I
QHE6251	0000772855	23/09/2017	74550	218	*	I
BSS3700	0000772902	23/09/2017	74550	218	*	I
AQO3130	0000772939	23/09/2017	74550	218	*	I
MAH7209	0000772945	23/09/2017	74550	218	*	I
MGF8155	0000772992	23/09/2017	74550	218	*	I
MMM8286	0000773002	23/09/2017	74550	218	*	I
MGR7943	0000773052	23/09/2017	74550	218	*	I
QHD7224	0000773086	23/09/2017	74550	218	*	I
DBZ7985	0000773089	23/09/2017	74550	218	*	I
MDZ8631	0000773099	23/09/2017	74550	218	*	I
MDS1498	0000773103	23/09/2017	74550	218	*	I
MFM6721	0000773111	23/09/2017	74550	218	*	I
MIM7073	0000773136	23/09/2017	74550	218	*	I
MFY7028	0000773137	23/09/2017	74550	218	*	I
CSF3271	0000773214	24/09/2017	74550	218	*	I
AQV7049	0000773301	24/09/2017	74550	218	*	I
MLX0914	0000773367	24/09/2017	74550	218	*	I
MGC8008	0000773205	23/09/2017	74550	218	*	I
IQR7116	0000773417	24/09/2017	74550	218	*	I
QIE4419	0000773447	24/09/2017	74550	218	*	I
MHM8217	0000773551	24/09/2017	74550	218	*	I
MBS0244	0000773575	24/09/2017	74550	218	*	I
MLK1658	0000773582	24/09/2017	74550	218	*	I
MLR9469	0000773600	24/09/2017	74550	218	*	I
QID9641	0000773616	24/09/2017	74550	218	*	I
DWL6878	0000773636	24/09/2017	74550	218	*	I
MKZ0509	0000773653	24/09/2017	74550	218	*	I
MDZ8631	0000773142	23/09/2017	74550	218	*	I
MKN9471	0000773702	24/09/2017	74550	218	*	I
MHJ7992	0000773744	24/09/2017	74550	218	*	I

QHK6403	0000773767	24/09/2017	74550	218	*	I
MDJ0901	0000773771	24/09/2017	74550	218	*	I
CEX8635	0000773776	24/09/2017	74550	218	*	I
MFK2176	0000773819	24/09/2017	74550	218	*	I
MKK9003	0000773826	24/09/2017	74550	218	*	I
MAO3541	0000773736	24/09/2017	74550	218	*	I
IRE1941	0000773741	24/09/2017	74550	218	*	I
BGM0934	0000773843	24/09/2017	74550	218	*	I
ETJ8114	0000773950	25/09/2017	74550	218	*	I
MIW0718	0000774109	25/09/2017	74550	218	*	I
AJT9997	0000774133	25/09/2017	74550	218	*	I
IQM5818	0000774144	25/09/2017	74550	218	*	I
OPJ3302	0000774178	25/09/2017	74550	218	*	I
OPJ3302	0000774233	25/09/2017	74550	218	*	I
JVC7104	0000774238	25/09/2017	74550	218	*	I
MLC4204	0000774257	25/09/2017	74550	218	*	I
MGI5142	0000774265	25/09/2017	74550	218	*	I
MBD9263	0000788900	21/10/2017	74550	218	*	I
QHW7935	0000788903	21/10/2017	74550	218	*	I
EGF7058	0000788905	21/10/2017	74550	218	*	I
MCT5589	0000788910	21/10/2017	74550	218	*	I
IKW0389	0000788923	21/10/2017	74550	218	*	I
HMU7378	0000788929	21/10/2017	74550	218	*	I
MHW9689	0000788941	21/10/2017	74550	218	*	I
MIZ5124	0000788974	21/10/2017	74550	218	*	I
NDS8183	0000788976	21/10/2017	74550	218	*	I
QIK1918	0000789000	21/10/2017	74550	218	*	I
MKP7016	0000789002	21/10/2017	74550	218	*	I
IWA2011	0000789007	21/10/2017	74550	218	*	I
CKV4755	0000789012	21/10/2017	74550	218	*	I
MCB5417	0000789027	21/10/2017	74550	218	*	I
MJL6079	0000789041	21/10/2017	74550	218	*	I
FSA0900	0000789044	21/10/2017	74550	218	*	I
MBD7327	0000789046	21/10/2017	74550	218	*	I
MFK8103	0000789048	21/10/2017	74550	218	*	I
MJO6123	0000789051	21/10/2017	74550	218	*	I
KAN6872	0000789052	21/10/2017	74550	218	*	I
IMK1879	0000789057	21/10/2017	74550	218	*	I
MBW9761	0000789059	21/10/2017	74550	218	*	I
FFN7903	0000789064	21/10/2017	74550	218	*	I
IJV3817	0000789065	21/10/2017	74550	218	*	I
AIO7574	0000789070	21/10/2017	74550	218	*	I
MKT8860	0000789077	21/10/2017	74550	218	*	I
PVP5987	0000789081	21/10/2017	74550	218	*	I
MGM2116	0000789083	21/10/2017	74550	218	*	I
IDI6814	0000789084	21/10/2017	74550	218	*	I
MKQ6995	0000789085	21/10/2017	74550	218	*	I
KDI7789	0000789087	21/10/2017	74550	218	*	I
MGM5169	0000789092	21/10/2017	74550	218	*	I
CRG9452	0000789093	21/10/2017	74550	218	*	I
OXF5258	0000789099	21/10/2017	74550	218	*	I
MGG3483	0000789101	21/10/2017	74550	218	*	I
AJN6421	0000788953	21/10/2017	74550	218	*	I
MAX3862	0000789173	22/10/2017	74550	218	*	I
AJO2318	0000789207	22/10/2017	74550	218	*	I
AZA7561	0000789210	22/10/2017	74550	218	*	I
AZA7561	0000789193	22/10/2017	74550	218	*	I
LXN0157	0000789243	22/10/2017	74550	218	*	I
HRJ7211	0000789244	22/10/2017	74550	218	*	I
ANL8949	0000789265	22/10/2017	74550	218	*	I
MJX7522	0000789302	22/10/2017	74550	218	*	I
INH1920	0000789326	22/10/2017	74550	218	*	I
MLQ7324	0000789331	22/10/2017	74550	218	*	I

MLO1102	0000789344	22/10/2017	74550	218	*	I
CXA3897	0000789372	22/10/2017	74550	218	*	I
CJT5275	0000789376	22/10/2017	74550	218	*	I
EZC7271	0000789395	22/10/2017	74550	218	*	I
ANL8949	0000789406	22/10/2017	74550	218	*	I
MDN4461	0000789472	22/10/2017	74550	218	*	I
MIR0092	0000789483	22/10/2017	74550	218	*	I
AHW7948	0000789504	22/10/2017	74550	218	*	I
MJV8811	0000789509	22/10/2017	74550	218	*	I
QHC9385	0000789459	22/10/2017	74550	218	*	I
ITX3745	0000789515	22/10/2017	74550	218	*	I
LXN0157	0000789524	22/10/2017	74550	218	*	I
MLX1082	0000789528	22/10/2017	74550	218	*	I
MJJ8486	0000789542	22/10/2017	74550	218	*	I
MIT2322	0000789544	22/10/2017	74550	218	*	I
MXF9988	0000789580	22/10/2017	74550	218	*	I
LZE7839	0000789582	22/10/2017	74550	218	*	I
DRT8147	0000789602	22/10/2017	74550	218	*	I
ELF8075	0000789633	22/10/2017	74550	218	*	I
MLX7443	0000789638	22/10/2017	74550	218	*	I
MJA2949	0000789641	22/10/2017	74550	218	*	I
EWN1726	0000789643	22/10/2017	74550	218	*	I
QHP3630	0000789669	22/10/2017	74550	218	*	I
QHI6886	0000789676	22/10/2017	74550	218	*	I
IQT9557	0000789680	22/10/2017	74550	218	*	I
QHX3117	0000789683	22/10/2017	74550	218	*	I
MLJ9836	0000789684	22/10/2017	74550	218	*	I
CXM0360	0000789686	22/10/2017	74550	218	*	I
AEC2614	0000789689	22/10/2017	74550	218	*	I
DRU7251	0000789696	22/10/2017	74550	218	*	I
MIF5320	0000789709	22/10/2017	74550	218	*	I
MKN5129	0000789711	22/10/2017	74550	218	*	I
QIE5995	0000789715	22/10/2017	74550	218	*	I
AEC2614	0000789716	22/10/2017	74550	218	*	I
MMI6245	0000789717	22/10/2017	74550	218	*	I
FAO1890	0000789721	22/10/2017	74550	218	*	I
QHU6130	0000789745	22/10/2017	74550	218	*	I
MKJ6756	0000789747	22/10/2017	74550	218	*	I
NPN7003	0000789748	22/10/2017	74550	218	*	I
IAU6129	0000789752	22/10/2017	74550	218	*	I
MDY4454	0000789759	22/10/2017	74550	218	*	I
DRN2862	0000789762	22/10/2017	74550	218	*	I
MEY6543	0000789763	22/10/2017	74550	218	*	I
HDF0585	0000789766	22/10/2017	74550	218	*	I
AWD9527	0000789727	22/10/2017	74550	218	*	I
IAW6585	0000789730	22/10/2017	74550	218	*	I
LZU3404	0000789732	22/10/2017	74550	218	*	I
IUE2302	0000789829	23/10/2017	74550	218	*	I
MBL4926	0000789841	23/10/2017	74550	218	*	I
ISU1625	0000789868	23/10/2017	74550	218	*	I
IIY0799	0000789773	22/10/2017	74550	218	*	I
MDV1321	0000789940	23/10/2017	74550	218	*	I
CWZ7158	0000789954	23/10/2017	74550	218	*	I
MJM0181	0000789983	23/10/2017	74550	218	*	I
MHP8590	0000789984	23/10/2017	74550	218	*	I
LZF6092	0000789986	23/10/2017	74550	218	*	I
IEZ1996	0000789995	23/10/2017	74550	218	*	I
MHY7465	0000789999	23/10/2017	74550	218	*	I
MDN4461	0000790054	23/10/2017	74550	218	*	I
MCD7090	0000790056	23/10/2017	74550	218	*	I
MHY2127	0000790060	23/10/2017	74550	218	*	I
MBW3632	0000790080	23/10/2017	74550	218	*	I
MLA7373	0000790099	23/10/2017	74550	218	*	I

MHN9093	0000790106	23/10/2017	74550	218	*	I
AKX2763	0000790122	23/10/2017	74550	218	*	I
LOJ2671	0000790123	23/10/2017	74550	218	*	I
MDL8674	0000790130	23/10/2017	74550	218	*	I
KYK2995	0000790134	23/10/2017	74550	218	*	I
MIZ1909	0000790153	23/10/2017	74550	218	*	I
AFD3725	0000790185	23/10/2017	74550	218	*	I
IQY0330	0000790200	23/10/2017	74550	218	*	I
MMF7345	0000790215	23/10/2017	74550	218	*	I
MMK6701	0000790217	23/10/2017	74550	218	*	I
QIH0698	0000790218	23/10/2017	74550	218	*	I
MKZ1982	0000790226	23/10/2017	74550	218	*	I
MDP2695	0000790230	23/10/2017	74550	218	*	I
LZI6718	0000790024	23/10/2017	74550	218	*	I
LZV8535	0000790063	23/10/2017	74550	218	*	I
MJS5931	0000790178	23/10/2017	74550	218	*	I
MIL5396	0000790181	23/10/2017	74550	218	*	I
AZB1882	0000790239	23/10/2017	74550	218	*	I
MEN3531	0000790246	23/10/2017	74550	218	*	I
MCT1425	0000790264	23/10/2017	74550	218	*	I
ILZ0274	0000790282	23/10/2017	74550	218	*	I
MHD7871	0000790568	24/10/2017	74550	218	*	I
MER4075	0000790569	24/10/2017	74550	218	*	I
MIS0764	0000790574	24/10/2017	74550	218	*	I
DNY7904	0000790577	24/10/2017	74550	218	*	I
MAJ2772	0000790608	24/10/2017	74550	218	*	I
QHS0925	0000790630	24/10/2017	74550	218	*	I
ITN5745	0000790655	24/10/2017	74550	218	*	I
MDH2981	0000790670	24/10/2017	74550	218	*	I
ITN5745	0000790673	24/10/2017	74550	218	*	I
MLV7843	0000790694	24/10/2017	74550	218	*	I
DRM6405	0000790698	24/10/2017	74550	218	*	I
LNM2919	0000790704	24/10/2017	74550	218	*	I
EDH1459	0000790712	24/10/2017	74550	218	*	I
MDB5675	0000790731	24/10/2017	74550	218	*	I
MHR9941	0000790735	24/10/2017	74550	218	*	I
MEJ8237	0000790748	24/10/2017	74550	218	*	I
CDL4117	0000790759	24/10/2017	74550	218	*	I
MMA9893	0000790760	24/10/2017	74550	218	*	I
MCF7395	0000790765	24/10/2017	74550	218	*	I
AFC4516	0000790766	24/10/2017	74550	218	*	I
INO1064	0000790782	24/10/2017	74550	218	*	I
MCJ4059	0000790783	24/10/2017	74550	218	*	I
LYZ7096	0000790798	24/10/2017	74550	218	*	I
ILD9687	0000790449	24/10/2017	74550	218	*	I
MJE9915	0000790490	24/10/2017	74550	218	*	I
MGF1747	0000790508	24/10/2017	74550	218	*	I
MLV0615	0000790528	24/10/2017	74550	218	*	I
MKB6573	0000790542	24/10/2017	74550	218	*	I
MGO9767	0000790545	24/10/2017	74550	218	*	I
QIS8265	0000790843	25/10/2017	74550	218	*	I
MGU0091	0000790848	25/10/2017	74550	218	*	I
MAM2662	0000790850	25/10/2017	74550	218	*	I
MMJ8764	0000790852	25/10/2017	74550	218	*	I
MJE9790	0000790853	25/10/2017	74550	218	*	I
MDB7930	0000790856	25/10/2017	74550	218	*	I
MGU0091	0000790873	25/10/2017	74550	218	*	I
MLB8543	0000790897	25/10/2017	74550	218	*	I
MHR2171	0000790944	25/10/2017	74550	218	*	I
MHM8903	0000790953	25/10/2017	74550	218	*	I
PYC9065	0000790956	25/10/2017	74550	218	*	I
AML7029	0000791013	25/10/2017	74550	218	*	I
MDN4461	0000791014	25/10/2017	74550	218	*	I

MDR2089	0000791020	25/10/2017	74550	218	*	I
MGP0713	0000791028	25/10/2017	74550	218	*	I
MJV8811	0000791034	25/10/2017	74550	218	*	I
MHE1745	0000791065	25/10/2017	74550	218	*	I
EEI7818	0000791073	25/10/2017	74550	218	*	I
MEF0992	0000790974	25/10/2017	74550	218	*	I
QHV1706	0000791075	25/10/2017	74550	218	*	I
MFR1499	0000791090	25/10/2017	74550	218	*	I
DKT8447	0000791096	25/10/2017	74550	218	*	I
AVF2236	0000791101	25/10/2017	74550	218	*	I
QHO6751	0000791104	25/10/2017	74550	218	*	I
MIY4441	0000791110	25/10/2017	74550	218	*	I
MKW4874	0000791117	25/10/2017	74550	218	*	I
AMK8719	0000791122	25/10/2017	74550	218	*	I
QIO7658	0000791127	25/10/2017	74550	218	*	I
MIZ1258	0000791128	25/10/2017	74550	218	*	I
MJG4723	0000791156	25/10/2017	74550	218	*	I
AML7029	0000791164	25/10/2017	74550	218	*	I
MGB1941	0000791167	25/10/2017	74550	218	*	I
MHA8905	0000791170	25/10/2017	74550	218	*	I
MGT6009	0000791182	25/10/2017	74550	218	*	I
MGQ1527	0000791183	25/10/2017	74550	218	*	I
MJA4289	0000791193	25/10/2017	74550	218	*	I
MLW6360	0000791238	26/10/2017	74550	218	*	I
QJC2212	0000791248	26/10/2017	74550	218	*	I
DFE6012	0000791284	26/10/2017	74550	218	*	I
DFE6012	0000791297	26/10/2017	74550	218	*	I
MMM7520	0000791324	26/10/2017	74550	218	*	I
HMU7378	0000791360	26/10/2017	74550	218	*	I
QJC2212	0000791362	26/10/2017	74550	218	*	I
MJL2974	0000791363	26/10/2017	74550	218	*	I
MEY8426	0000791414	26/10/2017	74550	218	*	I
MAG5752	0000791471	26/10/2017	74550	218	*	I
MEN7889	0000791472	26/10/2017	74550	218	*	I
DCE5320	0000791476	26/10/2017	74550	218	*	I
IPG6196	0000791477	26/10/2017	74550	218	*	I
QHJ7744	0000791496	26/10/2017	74550	218	*	I
BAB4853	0000791525	26/10/2017	74550	218	*	I
LZQ5831	0000791526	26/10/2017	74550	218	*	I
FOJ4436	0000791446	26/10/2017	74550	218	*	I
MEU1866	0000791565	26/10/2017	74550	218	*	I
MLX0654	0000791570	26/10/2017	74550	218	*	I
JIQ6327	0000791574	26/10/2017	74550	218	*	I
MMA2502	0000791578	26/10/2017	74550	218	*	I
ISI7844	0000791582	26/10/2017	74550	218	*	I
MEN7889	0000791663	26/10/2017	74550	218	*	I
MDN4461	0000791665	26/10/2017	74550	218	*	I
EIP8720	0000791666	26/10/2017	74550	218	*	I
MBZ8977	0000791669	26/10/2017	74550	218	*	I
LWZ8466	0000791684	26/10/2017	74550	218	*	I
MHT0726	0000791611	26/10/2017	74550	218	*	I
JVB7502	0000791628	26/10/2017	74550	218	*	I
PUB9837	0000791651	26/10/2017	74630	218	*	II
HMU7378	0000791604	26/10/2017	74630	218	*	II
AJL0134	0000791568	26/10/2017	74630	218	*	II
INJ5155	0000791542	26/10/2017	74630	218	*	II
MCQ7893	0000791547	26/10/2017	74630	218	*	II
MFL7216	0000791522	26/10/2017	74630	218	*	II
ILA6492	0000791108	25/10/2017	74630	218	*	II
MJM0181	0000790943	25/10/2017	74630	218	*	II
MEP8956	0000791074	25/10/2017	74630	218	*	II
MJL6828	0000789366	22/10/2017	74630	218	*	II
MGF1747	0000790481	24/10/2017	74630	218	*	II

MDN4461	0000790279	23/10/2017	74630	218	*	II
MYI1391	0000790257	23/10/2017	74630	218	*	II
MFH5851	0000790258	23/10/2017	74630	218	*	II
BOB3521	0000790243	23/10/2017	74630	218	*	II
AOG0357	0000790183	23/10/2017	74630	218	*	II
MMC6944	0000790234	23/10/2017	74630	218	*	II
MDN4461	0000790164	23/10/2017	74630	218	*	II
MLJ5886	0000790176	23/10/2017	74630	218	*	II
MGP0713	0000790061	23/10/2017	74630	218	*	II
LZI6718	0000789908	23/10/2017	74630	218	*	II
MLE6118	0000789739	22/10/2017	74630	218	*	II
MDN4461	0000789771	22/10/2017	74630	218	*	II
JZJ3556	0000789725	22/10/2017	74630	218	*	II
AEC2614	0000789690	22/10/2017	74630	218	*	II
CXW0481	0000789518	22/10/2017	74630	218	*	II
AGB9368	0000789470	22/10/2017	74630	218	*	II
MFF1829	0000789155	22/10/2017	74630	218	*	II
MHN1738	0000789342	22/10/2017	74630	218	*	II
JLJ9982	0000789313	22/10/2017	74630	218	*	II
CXW0481	0000789248	22/10/2017	74630	218	*	II
MFF1829	0000789204	22/10/2017	74630	218	*	II
FXL8000	0000789232	22/10/2017	74630	218	*	II
MFF1829	0000789179	22/10/2017	74630	218	*	II
MJA2949	0000788965	21/10/2017	74630	218	*	II
MCP1077	0000789043	21/10/2017	74630	218	*	II
KRG0192	0000789008	21/10/2017	74630	218	*	II
MJB3839	0000788921	21/10/2017	74630	218	*	II
MIR3021	0000774306	25/09/2017	74630	218	*	II
MDK4848	0000773743	24/09/2017	74630	218	*	II
IEP9992	0000773832	24/09/2017	74630	218	*	II
IMT1004	0000773155	23/09/2017	74630	218	*	II
QIG2817	0000773657	24/09/2017	74630	218	*	II
MMM2171	0000773672	24/09/2017	74630	218	*	II
MKH9181	0000773686	24/09/2017	74630	218	*	II
IOY2158	0000773640	24/09/2017	74630	218	*	II
MLQ3802	0000773641	24/09/2017	74630	218	*	II
MLV7089	0000773646	24/09/2017	74630	218	*	II
MDH7811	0000772695	23/09/2017	74630	218	*	II
MEF8009	0000769533	17/09/2017	74630	218	*	II
MKK0684	0000769177	16/09/2017	74630	218	*	II
MHR1843	0000771714	21/09/2017	74630	218	*	II
DCD6996	0000771518	20/09/2017	74630	218	*	II
QIQ7555	0000771387	20/09/2017	74630	218	*	II
MPK0777	0000768949	16/09/2017	74630	218	*	II
MKQ3859	0000770841	19/09/2017	74630	218	*	II
BHH3906	0000777183	30/09/2017	74630	218	*	II
MHX4500	0000775448	27/09/2017	74630	218	*	II
MDH7811	0000772654	23/09/2017	74630	218	*	II
IFG4076	0000776620	30/09/2017	74630	218	*	II
MIK7348	0000776487	29/09/2017	74630	218	*	II
ILC5863	0000776442	29/09/2017	74630	218	*	II
MHG5094	0000776113	28/09/2017	74630	218	*	II
APF7032	0000774544	26/09/2017	74630	218	*	II
MLP9094	0000775632	27/09/2017	74630	218	*	II
IQM5818	0000774814	26/09/2017	74630	218	*	II
QHW3940	0000775607	27/09/2017	74630	218	*	II
CXD0040	0000778133	01/10/2017	74630	218	*	II
MDV4729	0000778002	01/10/2017	74630	218	*	II
MHP9552	0000778117	01/10/2017	74630	218	*	II
QHS2475	0000777954	01/10/2017	74630	218	*	II
BBN0301	0000777904	01/10/2017	74630	218	*	II
LZV7465	0000777845	01/10/2017	74630	218	*	II
BBN0301	0000777847	01/10/2017	74630	218	*	II

IVA6404	0000777768	01/10/2017	74630	218	*	II
BBN0301	0000777717	01/10/2017	74630	218	*	II
KPQ6672	0000777533	01/10/2017	74630	218	*	II
MHG5094	0000776877	30/09/2017	74630	218	*	II
MML3057	0000778630	03/10/2017	74630	218	*	II
MCQ6935	0000778386	03/10/2017	74630	218	*	II
QIC9001	0000777671	02/10/2017	74630	218	*	II
MBB3687	0000779105	04/10/2017	74630	218	*	II
MCQ6935	0000779027	04/10/2017	74630	218	*	II
MCV6422	0000778994	04/10/2017	74630	218	*	II
MJD2605	0000784252	13/10/2017	74630	218	*	II
IJI0089	0000783622	12/10/2017	74630	218	*	II
MGT2823	0000783633	12/10/2017	74630	218	*	II
MFA4917	0000782431	10/10/2017	74630	218	*	II
MFA4917	0000782432	10/10/2017	74630	218	*	II
MFO2103	0000782034	09/10/2017	74630	218	*	II
MMB2182	0000779064	04/10/2017	74630	218	*	II
MLE4622	0000781017	08/10/2017	74630	218	*	II
LXN0157	0000784794	14/10/2017	74630	218	*	II
MEJ5913	0000784809	14/10/2017	74630	218	*	II
DAM4377	0000784329	13/10/2017	74630	218	*	II
MFW6123	0000782331	10/10/2017	74630	218	*	II
IKU4432	0000785095	14/10/2017	74630	218	*	II
AVB2753	0000784840	14/10/2017	74630	218	*	II
MGF9433	0000787294	18/10/2017	74630	218	*	II
INV4309	0000786156	16/10/2017	74630	218	*	II
ISC6996	0000787600	18/10/2017	74630	218	*	II
QHG7405	0000787059	17/10/2017	74630	218	*	II
NWC2580	0000786953	17/10/2017	74630	218	*	II
MJH2784	0000786961	17/10/2017	74630	218	*	II
MHB1512	0000786944	17/10/2017	74630	218	*	II
FZH4000	0000786947	17/10/2017	74630	218	*	II
MET1102	0000786806	17/10/2017	74630	218	*	II
AKF9375	0000786901	17/10/2017	74630	218	*	II
ANF6194	0000786887	17/10/2017	74630	218	*	II
MHB4847	0000786863	17/10/2017	74630	218	*	II
MGO5801	0000786512	13/10/2017	74630	218	*	II
MEB3654	0000786855	17/10/2017	74630	218	*	II
CXW0481	0000786856	17/10/2017	74630	218	*	II
MIJ8842	0000786471	16/10/2017	74630	218	*	II
MCD7090	0000786306	16/10/2017	74630	218	*	II
MIM5012	0000786373	16/10/2017	74630	218	*	II
DUP3221	0000786227	16/10/2017	74630	218	*	II
MDN4461	0000786250	16/10/2017	74630	218	*	II
CXW0481	0000786172	16/10/2017	74630	218	*	II
MOG2702	0000785216	15/10/2017	74630	218	*	II
JAM5115	0000786083	16/10/2017	74630	218	*	II
MIU1175	0000785693	15/10/2017	74630	218	*	II
MLX1082	0000785875	15/10/2017	74630	218	*	II
MGR2397	0000785847	15/10/2017	74630	218	*	II
INJ5155	0000785765	15/10/2017	74630	218	*	II
AEM3965	0000785679	15/10/2017	74630	218	*	II
LXN0157	0000785586	15/10/2017	74630	218	*	II
MCZ4921	0000785642	15/10/2017	74630	218	*	II
IPU4047	0000785649	15/10/2017	74630	218	*	II
MOL8370	0000785503	15/10/2017	74630	218	*	II
CCC5101	0000785459	15/10/2017	74630	218	*	II
AMK0591	0000785289	15/10/2017	74630	218	*	II
MIM6388	0000784762	14/10/2017	74630	218	*	II
LZQ6004	0000785678	15/10/2017	74630	218	*	II
MFY1147	0000784947	14/10/2017	74630	218	*	II
MKT1390	0000788033	19/10/2017	74630	218	*	II
MFB6705	0000787480	18/10/2017	74630	218	*	II

KGG8349	0000787523	18/10/2017	74630	218	*	II
MBF3557	0000787532	18/10/2017	74630	218	*	II
MEA2053	0000787437	18/10/2017	74630	218	*	II
MKT1390	0000787465	18/10/2017	74630	218	*	II
MHC2711	0000787470	18/10/2017	74630	218	*	II
MHB1435	0000788887	21/10/2017	74630	218	*	II
ADN3009	0000788852	21/10/2017	74630	218	*	II
GKK8281	0000788861	21/10/2017	74630	218	*	II
MGM9131	0000788818	21/10/2017	74630	218	*	II
MFI3296	0000788809	21/10/2017	74630	218	*	II
BRO2385	0000788757	21/10/2017	74630	218	*	II
CRO6108	0000788728	21/10/2017	74630	218	*	II
KGG8349	0000788570	21/10/2017	74630	218	*	II
MKO5070	0000788482	20/10/2017	74630	218	*	II
AMN6842	0000788486	20/10/2017	74630	218	*	II
LXY8641	0000788460	20/10/2017	74630	218	*	II
MIX0721	0000788401	20/10/2017	74630	218	*	II
MBL0801	0000788455	20/10/2017	74630	218	*	II
ISY4088	0000788390	20/10/2017	74630	218	*	II
INJ5155	0000788385	20/10/2017	74630	218	*	II
AKV8025	0000788357	20/10/2017	74630	218	*	II
MED1943	0000788366	20/10/2017	74630	218	*	II
LXN0157	0000788335	20/10/2017	74630	218	*	II
MCE4374	0000788272	20/10/2017	74630	218	*	II
MZD9234	0000788239	20/10/2017	74630	218	*	II
EKO3796	0000787745	19/10/2017	74630	218	*	II
LZI6718	0000788169	20/10/2017	74630	218	*	II
MEL1141	0000787959	19/10/2017	74630	218	*	II
CXW0481	0000787912	19/10/2017	74630	218	*	II
ATJ6318	0000787973	19/10/2017	74630	218	*	II
KGG8349	0000787476	18/10/2017	74710	218	*	III
MKT1390	0000787885	19/10/2017	74710	218	*	III
MKT1390	0000787886	19/10/2017	74710	218	*	III
FXL8000	0000784842	14/10/2017	74710	218	*	III
LXN0157	0000785587	15/10/2017	74710	218	*	III
AEM3965	0000785581	15/10/2017	74710	218	*	III
MIJ8842	0000786285	16/10/2017	74710	218	*	III
ICY5003	0000786183	16/10/2017	74710	218	*	III
MKT1390	0000786154	16/10/2017	74710	218	*	III
DCA4928	0000786404	16/10/2017	74710	218	*	III
CTF2819	0000786952	17/10/2017	74710	218	*	III
CTF2819	0000787050	17/10/2017	74710	218	*	III
MKT1390	0000787565	18/10/2017	74710	218	*	III
MKT1390	0000787589	18/10/2017	74710	218	*	III
MEK9079	0000782911	11/10/2017	74710	218	*	III
HCC0628	0000778577	03/10/2017	74710	218	*	III
MGN9939	0000778638	03/10/2017	74710	218	*	III
MGO4591	0000777484	01/10/2017	74710	218	*	III
MHG5094	0000778006	01/10/2017	74710	218	*	III
ANP8341	0000774864	26/09/2017	74710	218	*	III
MGZ4094	0000774963	26/09/2017	74710	218	*	III
MMK6553	0000775968	28/09/2017	74710	218	*	III
AQI6138	0000770564	18/09/2017	74710	218	*	III
AQI6138	0000770410	18/09/2017	74710	218	*	III
AQI6138	0000770025	17/09/2017	74710	218	*	III
AQI6138	0000770026	17/09/2017	74710	218	*	III
MIM7073	0000773138	23/09/2017	74710	218	*	III
QIJ7725	0000773728	24/09/2017	74710	218	*	III
DZW1362	0000788904	21/10/2017	74710	218	*	III
KGG8349	0000788949	21/10/2017	74710	218	*	III
MFA4917	0000789512	22/10/2017	74710	218	*	III
MDN4461	0000789635	22/10/2017	74710	218	*	III
AKF9375	0000789572	22/10/2017	74710	218	*	III

AGB9368	0000789529	22/10/2017	74710	218	* III
MMH4870	0000789681	22/10/2017	74710	218	* III
MDS4769	0000789729	22/10/2017	74710	218	* III
MDN4461	0000790067	23/10/2017	74710	218	* III
BBC7143	0000790033	23/10/2017	56732	183	
AQO3958	0000790385	24/10/2017	56732	183	
ANC9091	0000790492	24/10/2017	56732	183	
MGD8853	0000790468	24/10/2017	56732	183	
MCR1322	0000790407	24/10/2017	56732	183	
AIR5204	0000790527	24/10/2017	56732	183	
MUR0260	0000790809	25/10/2017	56732	183	
ELD7948	0000790550	24/10/2017	56732	183	
MKN3951	0000790959	25/10/2017	56732	183	
DHY5432	0000790971	25/10/2017	56732	183	
MDT1354	0000790923	25/10/2017	56732	183	
MMM4778	0000790931	25/10/2017	56732	183	
IVT4377	0000789924	23/10/2017	56732	183	
OBD8751	0000789956	23/10/2017	56732	183	
MFT9812	0000790021	23/10/2017	56732	183	
OOW9419	0000789112	22/10/2017	56732	183	
MFM0762	0000789269	22/10/2017	56732	183	
MIZ2560	0000789358	22/10/2017	56732	183	
MGF6096	0000789426	22/10/2017	56732	183	
MIU5944	0000791318	26/10/2017	56732	183	
MHZ2683	0000772225	22/09/2017	56732	183	
IVD8247	0000772316	22/09/2017	56732	183	
MML5843	0000772632	23/09/2017	56732	183	
OKM8634	0000767966	14/09/2017	56732	183	
MCG8106	0000768433	15/09/2017	56732	183	
MBN2523	0000768799	16/09/2017	56732	183	
CVR0182	0000768926	16/09/2017	56732	183	
IIE5843	0000767420	13/09/2017	56732	183	
AZX7771	0000769711	17/09/2017	56732	183	
AHB7268	0000770775	19/09/2017	56732	183	
MIY8474	0000771251	20/09/2017	56732	183	
MJF6744	0000771610	21/09/2017	56732	183	
JZM6993	0000771231	20/09/2017	56732	183	
IRF3759	0000771778	21/09/2017	56732	183	
MCL8472	0000772156	22/09/2017	56732	183	
MKM4846	0000776243	29/09/2017	56732	183	
MLP0600	0000776263	29/09/2017	56732	183	
IWW5721	0000776137	29/09/2017	56732	183	
MIH1502	0000774701	26/09/2017	56732	183	
MBX8322	0000774558	26/09/2017	56732	183	
IOX9638	0000773999	25/09/2017	56732	183	
MIO6771	0000774407	10/09/2017	56732	183	
CSU9520	0000775803	28/09/2017	56732	183	
MCR6334	0000775752	28/09/2017	56732	183	
IUZ2489	0000775756	28/09/2017	56732	183	
GYM1113	0000778143	03/10/2017	56732	183	
LZH2217	0000778156	03/10/2017	56732	183	
MKP0834	0000777448	01/10/2017	56732	183	
NJW4417	0000776808	30/09/2017	56732	183	
MHB0279	0000776853	30/09/2017	56732	183	
OKF8850	0000778871	04/10/2017	56732	183	
ACV8396	0000778842	04/10/2017	56732	183	
MHN8226	0000778843	04/10/2017	56732	183	
MLO4859	0000778785	04/10/2017	56732	183	
QIM8086	0000778231	03/10/2017	56732	183	
ACO0009	0000778285	03/10/2017	56732	183	
QHO5277	0000777548	02/10/2017	56732	183	
MJB9115	0000781677	09/10/2017	56732	183	
IJB9384	0000782857	11/10/2017	56732	183	

IJB9384	0000782725	11/10/2017	56732	183
OBT2224	0000782738	11/10/2017	56732	183
INH6268	0000782747	11/10/2017	56732	183
IQW1581	0000782696	11/10/2017	56732	183
MEY6543	0000782338	10/10/2017	56732	183
QIF2230	0000778722	04/10/2017	56732	183
MDO8518	0000782322	10/10/2017	56732	183
MES0315	0000783263	12/10/2017	56732	183
IWJ8845	0000784450	14/10/2017	56732	183
LZY7418	0000784455	14/10/2017	56732	183
ILP5832	0000784690	14/10/2017	56732	183
QIJ1926	0000784743	14/10/2017	56732	183
EYP1618	0000785108	15/10/2017	56732	183
KNQ4759	0000785110	15/10/2017	56732	183
QID2340	0000785114	15/10/2017	56732	183
HCG5249	0000784037	13/10/2017	56732	183
MGR7131	0000783973	13/10/2017	56732	183
MIF1862	0000784570	14/10/2017	56732	183
ELL6693	0000784550	14/10/2017	56732	183
MLH3535	0000784595	14/10/2017	56732	183
MBG4503	0000785282	15/10/2017	56732	183
MLA1738	0000786612	17/10/2017	56732	183
MFX1108	0000786707	17/10/2017	56732	183
NPN7003	0000786710	17/10/2017	56732	183
BKT7879	0000787154	18/10/2017	56732	183
IPH0226	0000787348	18/10/2017	56732	183
LOF7430	0000787352	18/10/2017	56732	183
MEA1768	0000787250	18/10/2017	56732	183
IFQ3428	0000787270	18/10/2017	56732	183
MFO4413	0000787272	18/10/2017	56732	183
MFM0826	0000787276	18/10/2017	56732	183
MLO5916	0000786817	17/10/2017	56732	183
MMJ8531	0000786676	17/10/2017	56732	183
NST3289	0000786630	17/10/2017	56732	183
FJO7347	0000785938	16/10/2017	56732	183
AGF4954	0000785974	16/10/2017	56732	183
MHR5035	0000786045	16/10/2017	56732	183
IJV3817	0000786064	16/10/2017	56732	183
OKH9720	0000785401	15/10/2017	56732	183
IPV0146	0000785483	15/10/2017	56732	183
OAJ8361	0000785490	15/10/2017	56732	183
MEH8573	0000785176	15/10/2017	56732	183
ASZ2309	0000785530	15/10/2017	56732	183
MGC6953	0000787814	19/10/2017	56732	183
FAW7289	0000787816	19/10/2017	56732	183
AVS0534	0000787774	19/10/2017	56732	183
OIS6858	0000787788	19/10/2017	56732	183
MLK5705	0000787657	19/10/2017	56732	183
MJP9865	0000787613	19/10/2017	56732	183
IPY1022	0000787615	19/10/2017	56732	183
MJN5666	0000787643	19/10/2017	56732	183
MBG7535	0000787720	19/10/2017	56732	183
MGQ6105	0000788128	20/10/2017	56732	183
MHX7339	0000788131	20/10/2017	56732	183
IUL4627	0000788153	20/10/2017	56732	183
MIQ0228	0000788212	20/10/2017	56732	183
MDE3621	0000788213	20/10/2017	56732	183
AML2945	0000788190	20/10/2017	56732	183
CTB0877	0000788191	20/10/2017	56732	183
DTQ2154	0000788682	21/10/2017	56732	183
OAF2189	0000788672	21/10/2017	56732	183
MLX6207	0000788798	21/10/2017	56732	183
MKD7787	0000788776	21/10/2017	56732	183

LZD7380	0000788737	21/10/2017	60503	208
AEE7065	0000788738	21/10/2017	60503	208
LZD7380	0000788698	21/10/2017	60503	208
MEN1315	0000788651	21/10/2017	60503	208
MLX1090	0000788690	21/10/2017	60503	208
DDU9086	0000788721	21/10/2017	60503	208
LXO3738	0000788594	21/10/2017	60503	208
CKV4755	0000788161	20/10/2017	60503	208
MKQ8728	0000788297	20/10/2017	60503	208
DQW4264	0000788134	20/10/2017	60503	208
QHE2978	0000788141	20/10/2017	60503	208
MGR5830	0000787742	19/10/2017	60503	208
MEU1866	0000787719	19/10/2017	60503	208
MHM8903	0000787685	19/10/2017	60503	208
MJU6474	0000787689	19/10/2017	60503	208
QHO6936	0000787668	19/10/2017	60503	208
MKT1390	0000787801	19/10/2017	60503	208
MLX7241	0000787807	19/10/2017	60503	208
MKX6614	0000787771	19/10/2017	60503	208
MKQ8728	0000787843	19/10/2017	60503	208
MKN8801	0000785523	15/10/2017	60503	208
IPM1031	0000785177	15/10/2017	60503	208
MJH2784	0000785430	15/10/2017	60503	208
MJH2784	0000785432	15/10/2017	60503	208
IJN1893	0000785331	15/10/2017	60503	208
QIL0547	0000785354	15/10/2017	60503	208
AIO7574	0000785355	15/10/2017	60503	208
IAF6019	0000785362	15/10/2017	60503	208
OKH2190	0000785165	15/10/2017	60503	208
MDD6464	0000785169	15/10/2017	60503	208
MUM6798	0000785173	15/10/2017	60503	208
MDD6464	0000785253	15/10/2017	60503	208
MET6515	0000785275	15/10/2017	60503	208
MBT1335	0000785211	15/10/2017	60503	208
BWS1926	0000785143	15/10/2017	60503	208
IKR6063	0000785148	15/10/2017	60503	208
MKG8057	0000786119	16/10/2017	60503	208
MFF2208	0000786126	16/10/2017	60503	208
AWR2063	0000786132	16/10/2017	60503	208
MLS3398	0000786143	16/10/2017	60503	208
MCU6303	0000786023	16/10/2017	60503	208
MFP1769	0000785945	16/10/2017	60503	208
EJA6262	0000785947	16/10/2017	60503	208
MHB5063	0000785950	16/10/2017	60503	208
MEP8869	0000785959	16/10/2017	60503	208
MIF1862	0000785917	16/10/2017	60503	208
MKB1143	0000786635	17/10/2017	60503	208
MID2351	0000786658	17/10/2017	60503	208
MEH3019	0000786667	17/10/2017	60503	208
MFN1038	0000786690	17/10/2017	60503	208
AMA3037	0000786691	17/10/2017	60503	208
MKJ2110	0000786702	17/10/2017	60503	208
MLA1738	0000786611	17/10/2017	60503	208
MKQ8728	0000787373	18/10/2017	60503	208
MEH3019	0000787379	18/10/2017	60503	208

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE

EDITAL.

CHAPECO/SC, 04 DE NOVEMBRO DE 2017.

LUCIANE APARECIDA FILIPINI STOBE
AUTORIDADE DE TRANSITO

Cocal do Sul

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8208 1203/2017

Publicação Nº 1420195

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8208 1203/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
MKZ7927	54277734N	14/07/2017	50020	257 õ 8§	195.23
CAL5681	54292316N	25/08/2017	50020	257 õ 8§	2934.68
CAL5681	54292317N	25/08/2017	50020	257 õ 8§	195.23
EUJ3112	54292318N	25/08/2017	50020	257 õ 8§	293.47
CAL5681	54292319N	25/08/2017	50020	257 õ 8§	195.23
CAL5681	54292320N	25/08/2017	50020	257 õ 8§	195.23
CAL5681	54292321N	25/08/2017	50020	257 õ 8§	195.23
CAL5681	54292322N	25/08/2017	50020	257 õ 8§	130.16
MLY8723	P01L700391	13/07/2017	76331	ART 252, UNICO	293.47
QHY0689	P01L700394	13/07/2017	76331	ART 252, UNICO	293.47
MIN2277	P01L7003MD	10/08/2017	76331	ART 252, UNICO	293.47
MKD1239	P01L7003JM	02/08/2017	76331	ART 252, UNICO	293.47
MFJ1604	P02IU000E9	28/08/2017	76331	ART 252, UNICO	293.47
MJA1662	P02IU000ED	28/08/2017	76331	ART 252, UNICO	293.47
CDE4287	P01L7003TM	28/08/2017	76332	ART 252, UNICO	293.47
MDB5239	P01L7003TQ	28/08/2017	76332	ART 252, UNICO	293.47
NSB2895	P01L7003TV	28/08/2017	76332	ART 252, UNICO	293.47
MFY1662	P01L7003UT	29/08/2017	76332	ART 252, UNICO	293.47
DLF6016	P01L7003V0	29/08/2017	76332	ART 252, UNICO	293.47
MHQ5974	P01L7003V6	29/08/2017	76332	ART 252, UNICO	293.47
IRI8467	P01L7003VA	29/08/2017	76332	ART 252, UNICO	293.47
LXW3715	P01L7003UE	28/08/2017	76332	ART 252, UNICO	293.47
MGX1189	P01L70038S	12/07/2017	76332	ART 252, UNICO	293.47
MLL0753	P01L7003CP	18/07/2017	76332	ART 252, UNICO	293.47
MEN5837	P01L700302	26/06/2017	76332	ART 252, UNICO	293.47
MIE6899	P02IU0009J	06/07/2017	76332	ART 252, UNICO	293.47
MGG7767	P01L70037U	11/07/2017	76332	ART 252, UNICO	293.47
MKN8995	P01L7003NP	15/08/2017	76332	ART 252, UNICO	293.47
MFN4519	P01L7003SD	24/08/2017	76332	ART 252, UNICO	293.47
MEH5737	P01L7003SF	24/08/2017	76332	ART 252, UNICO	293.47

CTI3702	P01L7003ND	14/08/2017	72340	250 * I * a	130.16
MGZ9171	P01L70039I	13/07/2017	73400	252 * IV	130.16
MFQ3059	P01L7003BD	15/07/2017	73400	252 * IV	130.16
MES6718	P02IU000D9	14/08/2017	73580	252 * V	130.16
MAC1184	P01L7003NM	14/08/2017	51851	167	195.23
MGW4215	P01L7003DB	19/07/2017	51851	167	195.23
MDX2207	P02IU000C3	27/07/2017	51851	167	195.23
IGI8320	P01L7003AE	15/07/2017	51851	167	195.23
MJH6629	P01L7003SG	24/08/2017	51851	167	195.23
CDE4287	P01L7003TL	28/08/2017	51851	167	195.23
GPL3290	P01L7003PX	18/08/2017	51851	167	195.23
QBH2038	P01L7003P2	17/08/2017	51851	167	195.23
MGU9959	P01L7003PF	17/08/2017	51851	167	195.23
AKM0987	P01L7003S4	24/08/2017	51851	167	195.23
MFX0536	P02IU000FN	11/09/2017	51851	167	195.23
MFR4640	P01L7003UR	29/08/2017	51851	167	195.23
NEQ7483	P01L7003U9	28/08/2017	51851	167	195.23
LXW3715	P01L7003UD	28/08/2017	51851	167	195.23
MFQ1517	P01L7003VC	29/08/2017	51851	167	195.23
IPT0252	P02IU000EM	30/08/2017	51851	167	195.23
MDB5239	P02IU000EN	30/08/2017	51851	167	195.23
FAL7166	P01L7003TW	28/08/2017	51851	167	195.23
LXZ4071	P02IU000AJ	11/07/2017	51852	167	195.23
MMA2668	P01L70041D	12/09/2017	54521	181 * VIII	195.23
MLM5455	P01L7003K0	02/08/2017	65992	230 * V	293.47
AIP5109	55001647F	15/07/2017	66102	230 * VII	195.23
NEQ7483	P01L7003U8	28/08/2017	73232	252 * II	130.16
MEJ2117	P01L7003Z4	07/09/2017	59401	203 * III	1467.34
MHW6397	P02IU000D5	03/08/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146	195.23
ASW6091	P02IU000DW	23/08/2017	73662	252*VI	130.16

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

COCAL DO SUL/SC, 04 DE NOVEMBRO DE 2017.

IVALDO GREGORIO INACIO
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8208 1202/2017

Publicação Nº 1420196

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8208 1202/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRA-

FO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
MTJ1212	54299622N	19/09/2017	50020	257 õ 8§
MHE5229	54302569N	26/09/2017	50020	257 õ 8§
QHZ6739	54311124N	23/10/2017	50020	257 õ 8§
QHQ6179	54311125N	23/10/2017	50020	257 õ 8§
AKX6512	P01L7004C5	05/10/2017	76331	ART 252, UNICO
MMK3765	P01L7004BH	02/10/2017	76332	ART 252, UNICO
MKX5470	P01L7004HM	18/10/2017	76332	ART 252, UNICO
CLO8410	P01L7004HP	18/10/2017	76332	ART 252, UNICO
MKZ3853	P01L7004I0	18/10/2017	76332	ART 252, UNICO
MHM3660	P01L7004IR	19/10/2017	76332	ART 252, UNICO
QHP0573	P01L7004AG	29/09/2017	76332	ART 252, UNICO
MIZ4351	P01L7004AJ	29/09/2017	76332	ART 252, UNICO
MKA0487	P01L70049K	27/09/2017	76332	ART 252, UNICO
QIW3682	P01L7004JY	20/10/2017	76332	ART 252, UNICO
DPF3301	P01L7004KO	23/10/2017	76332	ART 252, UNICO
AXE1845	P01L7004KX	23/10/2017	76332	ART 252, UNICO
MMK1118	P01L7004LE	24/10/2017	76332	ART 252, UNICO
MKT0711	P01L7004LL	24/10/2017	76332	ART 252, UNICO
MFP1655	P01L7004LW	24/10/2017	50100	162 * I
CDE4287	P01L7004L4	23/10/2017	50450	162 * V
MEF9435	P01L7004JG	19/10/2017	52070	169
MBD2336	P01L7004JJ	19/10/2017	52070	169
MGC7320	P01L7004HQ	18/10/2017	52070	169
BPN1681	P01L7004JE	19/10/2017	55250	181 * XV
MEF9435	P01L7004J7	19/10/2017	58350	195
DGD0671	P01L7004LP	24/10/2017	58780	199
IJC9253	P01L7004LQ	24/10/2017	61220	214 * I
DGD0671	P01L7004JW	20/10/2017	64400	224
MAY2572	P01L700499	26/09/2017	64400	224
MCU7039	P01L70048Z	26/09/2017	67690	230 * XXII
MHU6298	P01L70047F	21/09/2017	72340	250 * I * a
MLC2271	P01L7003V3	29/08/2017	73400	252 * IV
MIM3948	P01L7004HH	17/10/2017	73400	252 * IV
MDY1027	P01L7004K1	20/10/2017	73400	252 * IV
MBD2336	P01L7004JB	19/10/2017	73400	252 * IV
MCS0613	P01L7004IK	19/10/2017	73400	252 * IV
MEF9435	P01L7004J6	19/10/2017	73400	252 * IV
MHP4125	P01L7004LJ	24/10/2017	73580	252 * V
LYT5125	P01L7004LI	24/10/2017	51851	167
MHD8505	P01L7004LC	24/10/2017	51851	167
MLF5653	P01L7004LD	24/10/2017	51851	167
MKI0324	P01L7004M6	24/10/2017	51851	167
BPI2074	P01L7004MG	26/10/2017	51851	167
BON1754	P01L7004IO	19/10/2017	51851	167
MGH2307	P01L7004IL	19/10/2017	51851	167
LCY5511	P01L7004JD	19/10/2017	51851	167
IQP4412	P02PI000D3	20/10/2017	51851	167
MAW5394	P01L7004KH	23/10/2017	51851	167
MLP4694	P01L7004KP	23/10/2017	51851	167
MBE0623	P01L7004HK	18/10/2017	51851	167
MMA1760	P01L70049Z	28/09/2017	51851	167
MLY0935	P01L7004J0	19/10/2017	51851	167
MLL1094	P01L7004J1	19/10/2017	51851	167
QIX9460	P01L7004J2	19/10/2017	51851	167
AIS8782	P01L7004IA	18/10/2017	51851	167
CSI4152	P01L7003VB	29/08/2017	51851	167

MJX7275	P01L700447	16/09/2017	51851	167
OKE6667	P01L7004AM	29/09/2017	51852	167
ICY0092	P01L7004JI	19/10/2017	51852	167
MGH2307	P01L7004IM	19/10/2017	51852	167
MAT8778	P01L7004B4	01/10/2017	54521	181 * VIII
ELH7578	P01L7004B6	01/10/2017	54521	181 * VIII
MAT8778	P01L700498	27/09/2017	54521	181 * VIII
MEF9435	P01L7004JF	19/10/2017	58191	193
MBD2336	P01L7004JC	19/10/2017	58433	196
MEF9435	P01L7004J8	19/10/2017	58433	196
MHR3115	P01L7004IC	18/10/2017	58433	196
MKV7164	P01L7004MA	26/10/2017	58433	196
EGQ8327	P01L7004M7	25/10/2017	60412	207
EUO6836	P01L7004L6	23/10/2017	60412	207
MJY9386	P01L7004I7	18/10/2017	60412	207
LUD0538	P01L7004HF	17/10/2017	60412	207
DIZ1651	P01L7004AN	29/09/2017	60412	207
MKY7636	P01L7004KM	23/10/2017	60412	207
MEK8480	P01L7004KR	23/10/2017	60412	207
QIX9460	P01L7004L8	23/10/2017	60412	207
JQK4920	P01L7004L1	23/10/2017	64322	223
CDE4287	P01L7004L3	23/10/2017	65992	230 * V
LZS8004	P01L7004L5	23/10/2017	65992	230 * V
MBD2336	P01L7004JA	19/10/2017	65992	230 * V
MDY8975	P01L7004JT	20/10/2017	65992	230 * V
MEF9435	P01L7004JH	19/10/2017	65992	230 * V
MMM9400	P02IU000HX	30/09/2017	66102	230 * VII
MCQ5637	P02IU000HF	20/09/2017	66102	230 * VII
MEF9435	P01L7004J9	19/10/2017	52742	175
OKE3000	P01L70049S	28/09/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

COCAL DO SUL/SC, 04 DE NOVEMBRO DE 2017.

IVALDO GREGORIO INACIO
DELEGADO DE POLICIA

Concórdia

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8070 2442/2017

Publicação Nº 1420328

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8070 2442/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA,

NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
LZU0834	P02RM00025	29/07/2017	50292	162* II	880.40
LZK1207	P01IH000HJ	13/07/2017	75790	165 A	2934.68
AOL4890	P01IH000HK	14/07/2017	50100	162 * I	880.40
MEB1187	P01I60003R	12/07/2017	50100	162 * I	880.40
GQB1043	P01IA000EB	15/07/2017	50100	162 * I	880.40
AOY7086	P01IH000HV	29/07/2017	50100	162 * I	880.40
MCL5014	P02RM0002Y	25/08/2017	50100	162 * I	880.40
MDE7219	P01I1000J1	02/09/2017	50100	162 * I	880.40
MDE7219	P01I1000J2	02/09/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
AOY7086	P01IH000HW	29/07/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
MEB1187	P01I60003S	12/07/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
AOL4890	P01IH000HL	14/07/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
AOY7086	P01I1000HU	29/07/2017	52820	176 * I	1467.34
AOY7086	P01I1000HV	29/07/2017	53200	176 * V	1467.34
CRO8624	P01IG000FS	19/07/2017	64080	221	130.16
LYU4040	P01IH000HM	14/07/2017	67690	230 * XXII	130.16
LYU9927	P02RK00019	04/07/2017	69120	232	88.38
LXO3591	P01IH000IV	27/08/2017	51691	165	2934.68
AOY7086	P01IH000HU	29/07/2017	51691	165	2934.68
MCL5014	P02RK0002V	25/08/2017	65992	230 * V	293.47
GQB1043	P01IA000EC	15/07/2017	65992	230 * V	293.47
MHX9163	P02RM0001V	15/07/2017	65992	230 * V	293.47
LXK3162	P01IH000HH	13/07/2017	66532	230 * XI	195.23
ACC3119	P02RM0002F	14/08/2017	67261	230 * XVIII	195.23
MHN1081	P02RK0002U	22/08/2017	67261	230 * XVIII	195.23

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CONCORDIA/SC, 04 DE NOVEMBRO DE 2017.

MARCELO SAMPAIO NOGUEIRA
DELEGADO REGIONAL - 14A DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8070 2443/2017

Publicação Nº 1420327

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCORDIA - DTMC - 280830

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8070 2443/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA,

NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
QIZ2770	54287318N	11/08/2017	50020	257 õ 8§	195.23
MJO7798	54291748N	25/08/2017	50020	257 õ 8§	195.23
EMK4898	54291749N	25/08/2017	50020	257 õ 8§	195.23
QHS8500	54291751N	25/08/2017	50020	257 õ 8§	293.47
MKK2760	54291752N	25/08/2017	50020	257 õ 8§	195.23
ANH9177	54291753N	25/08/2017	50020	257 õ 8§	195.23
EMK4898	54291754N	25/08/2017	50020	257 õ 8§	195.23
EMK4898	54291756N	25/08/2017	50020	257 õ 8§	195.23
EMK4898	54291757N	25/08/2017	50020	257 õ 8§	195.23
QHO1155	54291759N	25/08/2017	50020	257 õ 8§	195.23
DAM4381	P01I60003U	17/07/2017	52070	169	88.38
LZJ7249	P01IA000HU	28/08/2017	53710	180	130.16
MKA3688	55953886F	22/08/2017	53800	181 * I	130.16
MBV5241	P01I1000H7	13/07/2017	53800	181 * I	130.16
MES7077	55577275F	14/07/2017	58350	195	195.23
DAM4381	P01I60003T	17/07/2017	64400	224	88.38
LZU7105	P01I1000HM	28/07/2017	51851	167	195.23
MCQ5023	55953866F	14/08/2017	54521	181 * VIII	195.23
AMZ1226	P01IA000EL	19/07/2017	60412	207	195.23
ANZ9117	P01I4000AK	04/04/2017	59594	203 * IV	1467.34
ALI3117	55953750F	11/08/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146	195.23
HDJ5839	55953892F	09/08/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
LXB9776	55953896F	10/08/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MBY8467	55953899F	14/08/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
EIV6977	55953179F	08/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
CPA6598	55953241F	13/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
OKH1374	55953404F	16/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
DKF1763	55953443F	04/07/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MKL0664	55953482F	07/07/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
AMJ5933	55953622F	11/07/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MKM0451	55953626F	13/07/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
DQF9116	55953631F	17/07/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
DSX2667	55953578F	14/07/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MAR8323	55953773F	28/07/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
IWC2191	55953728F	25/07/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MMK4869	55953732F	25/07/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
AZJ4919	55953938F	01/09/2017	55417	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MLT9309	55953884F	19/08/2017	55417	181*XVII c/ Lei13146	195.23

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CONCORDIA/SC, 04 DE NOVEMBRO DE 2017.

RUDIMAR VITTO
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8763 838/2017

Publicação Nº 1419978

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCORDIA - DTMC - ELETRONICO - 2808

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8763 838/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
QHK2675	54278148N	14/07/2017	50020	257 õ 8§	130.16
OKH4737	54278149N	14/07/2017	50020	257 õ 8§	130.16
QHC2088	54278150N	14/07/2017	50020	257 õ 8§	130.16
LZI4488	54279809N	21/07/2017	50020	257 õ 8§	130.16
ICE6887	54238653N	04/04/2017	50020	257 õ 8§	130.16
MJC3514	54291735N	25/08/2017	50020	257 õ 8§	130.16
QHJ9656	54291736N	25/08/2017	50020	257 õ 8§	130.16
APL5041	54291737N	25/08/2017	50020	257 õ 8§	195.23
QIG2860	54291738N	25/08/2017	50020	257 õ 8§	130.16
QIF0840	54291741N	25/08/2017	50020	257 õ 8§	130.16
MFT8152	54291747N	25/08/2017	50020	257 õ 8§	130.16
BAL7538	54295188N	05/09/2017	50020	257 õ 8§	130.16
ISF4472	8763070919	02/07/2017	74550	218 * I	130.16
DQF9116	8763071510	21/07/2017	74550	218 * I	130.16
APG2090	8763072123	16/08/2017	74550	218 * I	130.16
QII6699	8763072146	18/08/2017	74550	218 * I	130.16
ETS6120	8763072147	18/08/2017	74550	218 * I	130.16
JCH0140	8763072170	18/08/2017	74550	218 * I	130.16
MKE7052	8763072178	15/08/2017	74550	218 * I	130.16
MLK4823	8763071217	09/07/2017	74550	218 * I	130.16
DQF9116	8763071348	15/07/2017	74550	218 * I	130.16
MFO4248	8763071373	11/07/2017	74550	218 * I	130.16
MKM1384	8763071452	19/07/2017	74550	218 * I	130.16
ALP6787	8763071530	23/07/2017	74550	218 * I	130.16
BLZ7741	8763071535	19/07/2017	74550	218 * I	130.16
LZC4668	8763071577	31/07/2017	74550	218 * I	130.16
NVV3160	8763071605	25/07/2017	74550	218 * I	130.16
MFV5634	8763071638	30/07/2017	74550	218 * I	130.16
MFO1706	8763071653	24/07/2017	74550	218 * I	130.16
MFD1617	8763071657	26/07/2017	74550	218 * I	130.16
EPK8984	8763071711	30/07/2017	74550	218 * I	130.16
MHT2579	8763071749	30/07/2017	74550	218 * I	130.16
ICH4229	8763071892	01/08/2017	74550	218 * I	130.16
MLR0294	8763071893	04/08/2017	74550	218 * I	130.16
LXH3740	8763071959	08/08/2017	74550	218 * I	130.16
MMK7265	8763072011	09/08/2017	74550	218 * I	130.16
MJD6847	8763072016	10/08/2017	74550	218 * I	130.16
OOG0911	8763072103	19/08/2017	74630	218 * II	195.23
MMJ3666	8763072105	14/08/2017	74630	218 * II	195.23
MJY4386	8763071454	19/07/2017	74630	218 * II	195.23
MFM9241	8763071512	21/07/2017	74630	218 * II	195.23
MCG8142	8763072289	26/08/2017	74630	218 * II	195.23
CAK8064	8763072331	29/08/2017	74630	218 * II	195.23

AOS1647	8763072369	28/08/2017	74630	218	*	II	195.23
IVB3657	8763072390	02/09/2017	74630	218	*	II	195.23

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CONCORDIA/SC, 04 DE NOVEMBRO DE 2017.

RUDIMAR VITTO
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8070 2440/2017

Publicação Nº 1420330

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8070 2440/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
MDU3355	P01I1000JR	01/10/2017	75790	165 A
QHQ8776	P01IG000I9	03/10/2017	50100	162 * I
MDU3355	P01I1000JQ	01/10/2017	50100	162 * I
BWD6549	P02RK0003Y	23/10/2017	50100	162 * I
LNX7396	P01I1000KG	25/10/2017	50100	162 * I
MGN1152	P02RM00041	25/10/2017	50100	162 * I
MBP9183	P01I60004P	24/10/2017	50100	162 * I
MLL0593	P02RK0003F	23/09/2017	50100	162 * I
CQX2253	P01IG000HX	24/09/2017	50100	162 * I
GBG0450	P01IH000JY	24/09/2017	50100	162 * I
CQX2253	P01IA000J4	25/09/2017	50100	162 * I
MBJ5878	P01I4000IG	28/09/2017	50100	162 * I
CQX2253	P01IA000J6	25/09/2017	50610	163 c/c 162 * I
GBG0450	P01IH000JZ	24/09/2017	51180	164 c/c 162 * I
MBJ5878	P01I4000IH	28/09/2017	51180	164 c/c 162 * I
CQX2253	P01IG000HY	24/09/2017	51180	164 c/c 162 * I
MLL0593	P02RK0003G	23/09/2017	51180	164 c/c 162 * I
MBP9183	P01I60004Q	24/10/2017	51180	164 c/c 162 * I
MLL0593	P02RK0003H	23/09/2017	65561	230 * I
LXO2602	P01IA000IG	19/09/2017	65992	230 * V
MLL0593	P02RM0003I	23/09/2017	65992	230 * V

MBJ5878	P01I4000IF	28/09/2017	65992	230 * V
MDU3355	P01I1000JP	01/10/2017	65992	230 * V
MFL3351	P01IA000J3	25/09/2017	65992	230 * V
MCW4814	P02RM0003M	26/09/2017	65992	230 * V
LYW5217	P01IG000IW	25/10/2017	65992	230 * V
BWD6549	P02RK0003X	23/10/2017	65992	230 * V
FNF4043	54071678F	23/10/2017	67261	230 * XVIII
CQX2253	P01IG000HW	24/09/2017	52741	175

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CONCORDIA/SC, 04 DE NOVEMBRO DE 2017.

MARCELO SAMPAIO NOGUEIRA
DELEGADO REGIONAL - 14A DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8070 2441/2017

Publicação Nº 1420329

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCORDIA - DTMC - 280830

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8070 2441/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
ISQ0965	55954147F	02/10/2017	76252	ART 181, XX
MLS6495	55954452F	24/10/2017	76252	ART 181, XX
MLT9309	55954421F	14/10/2017	53800	181 * I
DFL0918	P01I1000JS	04/10/2017	54600	181 * IX
BOS1663	P01IG000HN	21/09/2017	54600	181 * IX
CQX2253	P01IG000HZ	24/09/2017	58350	195
LYU4040	P01IA000JC	04/10/2017	58350	195
MBK4060	P01IH000JT	20/09/2017	58350	195
LNX7396	P01I1000KF	25/10/2017	61810	215 * II
CQX2253	P01IG000I3	24/09/2017	65640	230 * II
CQX2253	P01IG000I1	24/09/2017	52152	170
CQX2253	P01IG000I0	24/09/2017	60501	208
QHE3249	55954142F	29/09/2017	60501	208
MDH1044	55954400F	24/10/2017	60501	208
CQX2253	P01IG000I2	24/09/2017	59670	203 * V

LXA7174	55954276F	18/09/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
CGP8334	55954127F	11/09/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MJU7983	55954136F	15/09/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
DAG6682	55954180F	14/09/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
IGW9585	55954184F	15/09/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
QHI2734	55954254F	06/09/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
FKX4331	55954084F	31/08/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
LYP3133	55954164F	11/09/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MBR3597	55953995F	19/09/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MKA6185	55954205F	06/09/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
CRO8624	55954281F	22/09/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
QHU4330	55954425F	04/10/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MGQ3610	55954197F	21/09/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MCD9321	55954414F	28/09/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
QIH5963	55954383F	05/10/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
IOK8945	55954323F	03/10/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
EAT9621	55954328F	05/10/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
ATP8118	55954297F	05/10/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
ISZ4328	55954298F	05/10/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MGG1748	55954299F	05/10/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
ISZ4328	55954341F	16/10/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
BLS4207	55954435F	09/10/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MLG9218	55954446F	14/10/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
DWL7237	55954455F	10/10/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
EMK4898	55954459F	16/10/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MBP1133	55954391F	09/10/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
BOV6833	55954399F	16/10/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
DAP8582	P02RK0003M	28/09/2017	55414	181*XVII c/ Lei13146
QIH4641	55954141F	29/09/2017	55414	181*XVII c/ Lei13146
GWW1728	55954232F	02/10/2017	55417	181*XVII c/ Lei13146

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CONCORDIA/SC, 04 DE NOVEMBRO DE 2017.

RUDIMAR VITTO
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8763 837/2017

Publicação Nº 1419979

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCORDIA - DTMC - ELETRONICO - 2808

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8763 837/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRA-

FO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
MMD8250	54302438N	26/09/2017	50020	257 õ 8§
QHD3484	54306598N	06/10/2017	50020	257 õ 8§
MKW1398	54306603N	06/10/2017	50020	257 õ 8§
GYC2741	8763073244	07/10/2017	74550	218 * I
QHV2924	8763073253	12/10/2017	74550	218 * I
MDY3234	8763073261	11/10/2017	74550	218 * I
MDY0546	8763073266	13/10/2017	74550	218 * I
MKL6771	8763073279	11/10/2017	74550	218 * I
ADH8237	8763073292	14/10/2017	74550	218 * I
AGC2885	8763073296	11/10/2017	74550	218 * I
ADZ1429	8763073304	08/10/2017	74550	218 * I
MDF7019	8763073312	10/10/2017	74550	218 * I
MGG2523	8763073316	12/10/2017	74550	218 * I
MWG7454	8763072959	19/09/2017	74550	218 * I
MGS7012	8763073337	13/10/2017	74550	218 * I
MDL8432	8763073344	13/10/2017	74550	218 * I
IIV2772	8763072747	11/09/2017	74550	218 * I
QHS2350	8763072614	08/09/2017	74550	218 * I
ENF5533	8763072624	03/09/2017	74550	218 * I
BIR4155	8763072644	09/09/2017	74550	218 * I
MHO0078	8763072655	06/09/2017	74550	218 * I
BIR4155	8763072660	09/09/2017	74550	218 * I
LXN1804	8763072755	13/09/2017	74550	218 * I
MKT6023	8763072756	13/09/2017	74550	218 * I
MKN9743	8763072762	14/09/2017	74550	218 * I
MKF2134	8763072766	10/09/2017	74550	218 * I
MHW4316	8763072771	13/09/2017	74550	218 * I
QIH4641	8763072776	14/09/2017	74550	218 * I
MEU0587	8763072782	11/09/2017	74550	218 * I
MGI9514	8763072783	11/09/2017	74550	218 * I
MEQ5491	8763072465	08/09/2017	74550	218 * I
MJD3268	8763072470	08/09/2017	74550	218 * I
HRM5705	8763072489	07/09/2017	74550	218 * I
MGB1225	8763072521	09/09/2017	74550	218 * I
MBQ0086	8763072558	07/09/2017	74550	218 * I
LYA3160	8763072565	08/09/2017	74550	218 * I
MIE1685	8763072572	09/09/2017	74550	218 * I
MLI3324	8763072580	06/09/2017	74550	218 * I
MKH4885	8763072588	03/09/2017	74550	218 * I
MEZ3666	8763072670	15/09/2017	74550	218 * I
AQG1500	8763072674	10/09/2017	74550	218 * I
LZA4650	8763072679	11/09/2017	74550	218 * I
MMD4044	8763072682	12/09/2017	74550	218 * I
IUB1961	8763072692	15/09/2017	74550	218 * I
MKS2015	8763072695	11/09/2017	74550	218 * I
MLH9148	8763072698	11/09/2017	74550	218 * I
OKH6152	8763072707	13/09/2017	74550	218 * I
BXM3848	8763072788	12/09/2017	74550	218 * I
CIE5807	8763072793	13/09/2017	74550	218 * I
MFP5712	8763072794	13/09/2017	74550	218 * I
MLU6089	8763072802	15/09/2017	74550	218 * I
INK9709	8763072804	10/09/2017	74550	218 * I
MHC6124	8763072807	14/09/2017	74550	218 * I
MEW2031	8763072808	14/09/2017	74550	218 * I
MGL3880	8763072809	15/09/2017	74550	218 * I
MGE0381	8763072810	17/09/2017	74550	218 * I

MKB4288	8763072814	17/09/2017	74550	218	*	I
MGD3285	8763072821	24/09/2017	74550	218	*	I
MDU2158	8763072899	16/09/2017	74550	218	*	I
MGW3529	8763072900	16/09/2017	74550	218	*	I
MEC1758	8763072902	17/09/2017	74550	218	*	I
MGL3880	8763072913	16/09/2017	74550	218	*	I
AIM2984	8763072923	19/09/2017	74550	218	*	I
MJA1881	8763072924	19/09/2017	74550	218	*	I
MMA6308	8763072932	23/09/2017	74550	218	*	I
MCX1440	8763072941	17/09/2017	74550	218	*	I
AFR6887	8763072942	21/09/2017	74550	218	*	I
MCB1971	8763072832	16/09/2017	74550	218	*	I
MDO5985	8763072833	16/09/2017	74550	218	*	I
DVM8206	8763072835	16/09/2017	74550	218	*	I
LYA4922	8763072842	18/09/2017	74550	218	*	I
MLV9557	8763072861	24/09/2017	74550	218	*	I
AFA3117	8763072888	22/09/2017	74550	218	*	I
CGP8334	8763072947	16/09/2017	74550	218	*	I
LXP5356	8763072948	16/09/2017	74550	218	*	I
MLM7276	8763072952	17/09/2017	74550	218	*	I
QIA0632	8763072966	20/09/2017	74550	218	*	I
AFN7418	8763072970	21/09/2017	74550	218	*	I
MDC1643	8763072991	19/09/2017	74550	218	*	I
AXL9674	8763073002	24/09/2017	74550	218	*	I
AJM7642	8763073005	17/09/2017	74550	218	*	I
MFO2504	8763073008	17/09/2017	74550	218	*	I
HDT3277	8763073009	17/09/2017	74550	218	*	I
MIQ3192	8763073010	18/09/2017	74550	218	*	I
ISG8107	8763073016	23/09/2017	74550	218	*	I
ICU0014	8763073019	24/09/2017	74550	218	*	I
MHA7241	8763073024	16/09/2017	74550	218	*	I
MLU2005	8763073025	18/09/2017	74630	218	*	II
MBB7661	8763073029	23/09/2017	74630	218	*	II
MBP5204	8763072954	17/09/2017	74630	218	*	II
MKO6824	8763072889	22/09/2017	74630	218	*	II
QHN6625	8763072945	16/09/2017	74630	218	*	II
MGD3285	8763072829	24/09/2017	74630	218	*	II
MJE8531	8763072726	15/09/2017	74630	218	*	II
MJM6257	8763072601	06/09/2017	74630	218	*	II
MKA6988	8763072522	09/09/2017	74630	218	*	II
QHE1014	8763072784	11/09/2017	74630	218	*	II
MCI3833	8763072667	12/09/2017	74630	218	*	II
MBC0594	8763073336	13/10/2017	74630	218	*	II
MJB4563	8763072961	19/09/2017	74710	218	*	III
MLX0392	8763072748	11/09/2017	74710	218	*	III

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CONCORDIA/SC, 04 DE NOVEMBRO DE 2017.

RUDIMAR VITTO
AUTORIDADE DE TRANSITO

CORDILHEIRA ALTA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8450 217/2017

Publicação Nº 1420053

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8450 217/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
MIH9471	P01FN0006I	06/09/2017	55250	181 * XV	130.16

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CORDILHEIRA ALTA/SC, 04 DE NOVEMBRO DE 2017.

TATIANA KLEIN SAMUEL
DELEGADA REGIONAL 12. DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8450 216/2017

Publicação Nº 1420054

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8450 216/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento

QHY1659	P01FN0007G	30/09/2017	69120	232
QHY1659	P01FN0007H	30/09/2017	73400	252 * IV
QHY1659	P01FN0007E	30/09/2017	70481	244 * II

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CORDILHEIRA ALTA/SC, 04 DE NOVEMBRO DE 2017.

TATIANA KLEIN SAMUEL
DELEGADA REGIONAL 12. DRP

Coronel Freitas

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8306 634/2017

Publicação Nº 1420127

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8306 634/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
MBH6872	P01FN0005J	31/08/2017	50450	162 * V	293.47
MAE3516	P01FN0004U	09/08/2017	54525	181 * VIII	195.23
MBH6872	P01FN0005I	31/08/2017	65992	230 * V	293.47

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CORONEL FREITAS/SC, 04 DE NOVEMBRO DE 2017.

TATIANA KLEIN SAMUEL
DELEGADA REGIONAL 12. DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8306 633/2017

Publicação Nº 1420128

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8306 633/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
MAL8642	P01FN0007B	29/09/2017	50100	162 * I
MCS6776	P01L600021	04/10/2017	69120	232
QHT5806	P01FN0007L	05/10/2017	55172	181 * XIV
MAL8642	P01FN0007C	29/09/2017	65992	230 * V
MCS6776	P01L600020	04/10/2017	70301	244 * I
MAL8642	P01FN0007D	29/09/2017	70561	244 * III

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CORONEL FREITAS/SC, 04 DE NOVEMBRO DE 2017.

TATIANA KLEIN SAMUEL
DELEGADA REGIONAL 12. DRP

CORREIA PINTO

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8174 1032/2017

Publicação Nº 1420225

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8174 1032/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO

QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
LWZ9444	54989749E	10/07/2017	54360	181 * VI	130.16
MLA6747	P03CA00022	22/08/2017	54360	181 * VI	130.16
MKY5748	P03CA0003C	06/09/2017	54360	181 * VI	130.16
QHN1962	P03CA0000S	25/07/2017	54521	181 * VIII	195.23
MHB5047	54989911E	22/06/2017	60412	207	195.23

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CORREIA PINTO/SC, 04 DE NOVEMBRO DE 2017.

FABIANO HENRIQUE SCHMITT
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8174 1031/2017

Publicação Nº 1420226

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8174 1031/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
MIA6292	P03CA0004E	20/09/2017	76252	ART 181, XX
MKN3781	P03CA00058	28/09/2017	76252	ART 181, XX
QII0771	P03CA0006G	16/10/2017	51930	168
AVQ6840	P03CA0006I	17/10/2017	54360	181 * VI
AVX3618	P03CA0006O	23/10/2017	54360	181 * VI
IAS1890	P03CA00039	06/09/2017	54360	181 * VI
LXL9092	P03CA0005B	29/09/2017	54360	181 * VI
MLG3871	P03CA0004O	25/09/2017	54360	181 * VI
MAU9693	P03CA00055	28/09/2017	54360	181 * VI

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU

POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CORREIA PINTO/SC, 04 DE NOVEMBRO DE 2017.

FABIANO HENRIQUE SCHMITT
DELEGADO DE POLICIA

CORUPÁ

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8238 885/2017

Publicação Nº 1420176

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8238 885/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
MIF2356	54274900N	06/07/2017	50020	257 ô 8§	195.23
MII1251	P00XG0008F	13/09/2016	73400	252 * IV	85.13
MBW8075	P00XH000P9	30/06/2017	50100	162 * I	880.40
JRP4933	P00XH000RQ	21/08/2017	50100	162 * I	880.40
PUS8159	P00XH000S4	27/08/2017	51930	168	293.47
LXU7018	P00XH000S9	27/08/2017	51930	168	293.47
LYH5833	P00SL0017G	27/06/2017	55250	181 * XV	130.16
MLL1502	P00XH000SY	09/09/2017	69120	232	88.38
MGH5162	P00XH000QZ	16/07/2017	73580	252 * V	130.16
ASC1250	P00XH000S5	27/08/2017	51851	167	195.23
MFZ1300	P00XH000S7	27/08/2017	51851	167	195.23
MCX4880	P00XH000S8	27/08/2017	51852	167	195.23
DBK5182	P00XH000PT	07/07/2017	51852	167	195.23
MGH6064	P00XG000OW	13/07/2017	51852	167	195.23
MLX8402	P00XH000S1	23/08/2017	60501	208	293.47
AMK6180	P00XH000KD	10/04/2017	60501	208	293.47

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CORUPA/SC, 04 DE NOVEMBRO DE 2017.

URIEL RIBEIRO
DELEGADO REGIONAL 15.DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8238 884/2017

Publicação Nº 1420177

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8238 884/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
LZY2642	P00KC000QW	20/09/2017	50100	162 * I
MHG5123	P00SD0013I	18/10/2017	50100	162 * I
MAI4637	P00XH000UV	18/10/2017	50100	162 * I
MAI4637	P00XH000UU	18/10/2017	51180	164 c/c 162 * I
MHQ9327	P00XH000V2	20/10/2017	55090	181 * XIII
DIR4676	P00XH000TH	28/09/2017	66700	230 * XIII
DIR4676	P00XH000TF	28/09/2017	67000	230 * XVI
MIK7503	P00XH000UN	18/10/2017	73400	252 * IV
LZD9741	P00XG000TW	26/10/2017	73580	252 * V
MCW0587	P00XH000UQ	18/10/2017	51851	167
MEV0041	P00XH000T5	16/09/2017	51852	167
MHG5123	P00SD0013H	18/10/2017	65992	230 * V
DIR4676	P00XH000TE	28/09/2017	65992	230 * V
LWT7427	P00XG000TI	22/10/2017	65992	230 * V
MAI4637	P00XH000UW	18/10/2017	65992	230 * V
DIR4676	P00XH000TG	28/09/2017	66372	230 * IX
MFE4534	P00SF001AG	26/10/2017	66531	230 * XI
LWT7427	P00XG000TH	22/10/2017	70301	244 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CORUPA/SC, 04 DE NOVEMBRO DE 2017.

URIEL RIBEIRO
DELEGADO REGIONAL 15.DRP

Cunha Porã

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8258 865/2017

Publicação Nº 1420161

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8258 865/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
MFD0447	P01150007U	23/07/2017	57200	186 * I	195.23
AEP2181	P011500093	20/08/2017	67261	230 * XVIII	195.23

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CUNHA PORA/SC, 04 DE NOVEMBRO DE 2017.

RICARDO NEWTON CASAGRANDE
DELEGADO REGIONAL - 13A DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8258 864/2017

Publicação Nº 1420162

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8258 864/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
EUF9178	P0115000BE	22/10/2017	59670	203 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CUNHA PORA/SC, 04 DE NOVEMBRO DE 2017.

RICARDO NEWTON CASAGRANDE
DELEGADO REGIONAL - 13A DRP

CURITIBANOS

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8106 1956/2017

Publicação Nº 1420280

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8106 1956/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
CXV4642	P01BB0001G	19/07/2016	75790	277	1915.38
DVL0988	P01BE000T5	27/08/2017	75790	165 A	2934.68
MCG8515	P01BC000R0	20/08/2017	50100	162 * I	880.40
LWZ5314	P01BD000HW	19/07/2017	50100	162 * I	880.40
MLB3206	P01BD000GZ	07/07/2017	50100	162 * I	880.40
LWU7455	P01B9000TN	28/08/2017	50450	162 * V	293.47
MCG8515	P01BC000R1	20/08/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
MLB3206	P01BD000H0	07/07/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
DVL0988	P01BE000T9	27/08/2017	69120	232	88.38
KVM7731	P01BB000KN	30/08/2017	65992	230 * V	293.47
MDQ1550	P01BE000TH	31/08/2017	65992	230 * V	293.47
MEW4488	P01BB000J7	14/07/2017	65992	230 * V	293.47
LWZ5314	P01BD000HV	19/07/2017	65992	230 * V	293.47
MLB3206	P01BD000GY	07/07/2017	65992	230 * V	293.47
LWZ5314	P01BD000HX	19/07/2017	67261	230 * XVIII	195.23

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENA-

LIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CURITIBANOS/SC, 04 DE NOVEMBRO DE 2017.

ROXANE FAVERO PEREIRA
DELEGADA REGIONAL - 24A DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8106 1957/2017

Publicação Nº 1420279

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS - DIRTRAN - 280930

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8106 1957/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
MLP7179	54292361N	25/08/2017	50020	257 õ 8§	195.23
MLB3206	P01BD000H1	07/07/2017	58350	195	195.23
MCP6846	P01BE000S8	31/07/2017	74550	218 * I	130.16
MCN1427	P01BD000JA	01/08/2017	74550	218 * I	130.16
MLK6224	P01BD000KB	04/08/2017	74550	218 * I	130.16
MKH4732	P01BC000RH	28/08/2017	74550	218 * I	130.16
MKK4898	P01BC000QS	14/08/2017	74550	218 * I	130.16
MJG0061	P02QA00011	14/08/2017	74550	218 * I	130.16
MLG9750	P02QA0001C	16/08/2017	74550	218 * I	130.16
LZA8024	P02QA0001J	16/08/2017	74550	218 * I	130.16
MIO5282	P02QA0002T	23/08/2017	74550	218 * I	130.16
MKV1292	P02QA0003F	23/08/2017	74550	218 * I	130.16
QHF1415	P02QA0003G	23/08/2017	74550	218 * I	130.16
QHM7851	P02QA0003V	23/08/2017	74550	218 * I	130.16
MJE1338	P02QA00044	23/08/2017	74550	218 * I	130.16
MHA3379	P01B9000U6	28/08/2017	74550	218 * I	130.16
LKC8707	P01BE000R9	30/06/2017	74550	218 * I	130.16
QHC8716	P02QA0005T	04/09/2017	74550	218 * I	130.16
HLW2981	P01BC000RD	28/08/2017	74630	218 * II	195.23
QHH0881	P01B9000UC	28/08/2017	74630	218 * II	195.23
MJW1059	P02QA0004I	04/09/2017	74630	218 * II	195.23
MGU7041	P02QA00037	23/08/2017	74630	218 * II	195.23
ITL6094	P02QA0003E	23/08/2017	74630	218 * II	195.23
MCQ7734	P01BD000HG	14/07/2017	51851	167	195.23
PXM4219	55779097F	05/07/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MER6169	55779141F	12/07/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MAI0427	55779142F	12/07/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
QHO2006	55779144F	12/07/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MBL4669	55779218F	24/07/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23

MML9106	55779260F	01/08/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146 195.23
MLH8683	55779305F	08/08/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146 195.23
LNC3815	55779349F	15/08/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146 195.23
IKP0542	55779353F	15/08/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146 195.23
AIN1848	55779356F	15/08/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146 195.23
LZU5136	55779373F	17/08/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146 195.23
MFQ1555	55779386F	18/08/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146 195.23
JSY6090	55779387F	18/08/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146 195.23
MJV7594	55778946F	19/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146 195.23

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CURITIBANOS/SC, 04 DE NOVEMBRO DE 2017.

HERCILIO BEPPLER
SECRETARIO TRANSPORTES E OBRAS

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8106 1954/2017

Publicação Nº 1420282

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8106 1954/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AAQ3349	P01B9000VQ	23/09/2017	50100	162 * I
LXJ6591	P01B9000VU	27/09/2017	50100	162 * I
MBR0246	P01BC000T8	21/10/2017	50100	162 * I
MLN0363	P01BB000M9	23/10/2017	50450	162 * V
LUY9753	P01B9000X1	21/10/2017	50450	162 * V
MLN0363	P01BB000M6	23/10/2017	51420	164 c/c 162 * V
MDL9303	P01BE000UK	01/10/2017	65480	229
MBR0246	P01BC000T7	21/10/2017	51691	165
AAQ3349	P01B9000VP	23/09/2017	65992	230 * V
MBR0246	P01BC000T6	21/10/2017	65992	230 * V
LXJ6591	P01B9000VT	27/09/2017	65992	230 * V
AJL1369	P01B9000X0	19/10/2017	66101	230 * VII
MBR0246	P01BC000T9	21/10/2017	67261	230 * XVIII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CURITIBANOS/SC, 04 DE NOVEMBRO DE 2017.

ROXANE FAVERO PEREIRA
DELEGADA REGIONAL - 24A DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8106 1955/2017

Publicação Nº 1420281

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS - DIRTRAN - 280930

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8106 1955/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
MHI4421	54532730E	25/09/2017	51930	168
MIR6311	P01BE000UX	19/10/2017	54870	181 * XI
QIK3125	P01BE000UZ	19/10/2017	54870	181 * XI
AJL1369	P01B9000WZ	19/10/2017	55250	181 * XV
AAQ3349	P01B9000VR	23/09/2017	58350	195
IQU6742	P02QA0007W	23/10/2017	74550	218 * I
IMR1491	P02QA0008F	23/10/2017	74550	218 * I
LZG5492	P02QA00076	23/10/2017	74630	218 * II
ISJ8734	55779502F	11/09/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MMB7762	55779654F	17/10/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
LWY5892	55779681F	19/10/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MLO1053	55779693F	21/10/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MLK5198	55779703F	23/10/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MDP9106	55779532F	18/09/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MDJ1698	55779543F	19/09/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
QHY7570	55779550F	21/09/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MEB1753	55779555F	21/09/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MJG1893	55779566F	26/09/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MKN5892	55779569F	26/09/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MDM2383	55779626F	09/10/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
LZK9108	55779634F	11/10/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
QIL2877	55779649F	16/10/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
AJC7272	55779651F	16/10/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CURITIBANOS/SC, 04 DE NOVEMBRO DE 2017.

HERCILIO BEPPLER
SECRETARIO TRANSPORTES E OBRAS

DESCANSO

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8398 644/2017

Publicação Nº 1420085

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8398 644/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
MJJ7562	54292339N	25/08/2017	50020	257 õ 8§	195.23
MCC6629	P01EE0009P	22/08/2017	51851	167	195.23

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

DESCANSO/SC, 04 DE NOVEMBRO DE 2017.

RICARDO NEWTON CASAGRANDE
DELEGADO REGIONAL - 13A DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8398 643/2017

Publicação Nº 1420086

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8398 643/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
IGN7000	P01EE000A9	20/10/2017	51930	168
EIA5014	P01EE000AA	20/10/2017	51851	167
MBZ6835	P01EE000AC	22/10/2017	51851	167
MFM5283	P01EE0009Z	27/09/2017	65992	230 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

DESCANSO/SC, 04 DE NOVEMBRO DE 2017.

RICARDO NEWTON CASAGRANDE
DELEGADO REGIONAL - 13A DRP

DIONISIO CERQUEIRA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8038 1040/2017

Publicação Nº 1420369

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8038 1040/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
MGK4991	54606393F	06/07/2017	50100	162 * I	880.40
LYH3766	P019F0005I	05/08/2017	50100	162 * I	880.40
LZS5583	P019F0005T	21/08/2017	65563	230 * I	293.47
LYH3766	P019F0005H	05/08/2017	65992	230 * V	293.47

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

DIONISIO CERQUEIRA/SC, 04 DE NOVEMBRO DE 2017.

RICARDO NEWTON CASAGRANDE
DELEGADO REGIONAL - 13A DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8038 1039/2017

Publicação Nº 1420370

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8038 1039/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AJZ6176	P019G0005G	25/09/2017	75790	165 A
JKS7649	P019G0005K	30/09/2017	75790	165 A
LZV3708	P019F0006V	01/10/2017	50100	162 * I
LZX7534	P019F0006W	01/10/2017	50100	162 * I
LZT2355	P019G00069	18/10/2017	50100	162 * I
CDL4276	P019F0006Q	30/09/2017	50100	162 * I
AJZ6176	P019F0006K	25/09/2017	50100	162 * I
AJZ6176	P019G0005F	25/09/2017	51180	164 c/c 162 * I
CDL4276	P019F0006R	30/09/2017	51180	164 c/c 162 * I
JYR1084	54606087F	03/09/2017	58350	195
AJZ6176	P03KU00010	25/09/2017	65992	230 * V
CDL4276	P019F0006P	30/09/2017	65992	230 * V
LZT2355	P019G00068	18/10/2017	65992	230 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

DIONISIO CERQUEIRA/SC, 04 DE NOVEMBRO DE 2017.

RICARDO NEWTON CASAGRANDE
DELEGADO REGIONAL - 13A DRP

Doutor Pedrinho

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8274 492/2017

Publicação Nº 1420146

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8274 492/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
CRP8714	54575733E	14/07/2017	51930	168	293.47
CRP8714	54575732E	14/07/2017	51851	167	195.23

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

DOUTOR PEDRINHO/SC, 04 DE NOVEMBRO DE 2017.

RODRIGO EMANUEL MARCHETI
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8274 491/2017

Publicação Nº 1420147

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8274 491/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
MBA0586	P036K00036	03/10/2017	50100	162 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

DOUTOR PEDRINHO/SC, 04 DE NOVEMBRO DE 2017.

RODRIGO EMANUEL MARCHETI
DELEGADO DE POLICIA

ERMO

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8724 271/2017

Publicação Nº 1419992

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8724 271/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa

MBI1953	P02QX0003X	18/07/2017	50881	163 c/c 162 * III	586.94
MJJ3836	P02QX0003W	18/07/2017	51851	167	195.23
MKV7843	P02U20000Q	18/07/2017	73662	252*VI	130.16

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ERMO/SC, 04 DE NOVEMBRO DE 2017.

ANDRE GAZZONI COUTRO
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8724 270/2017

Publicação Nº 1419993

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8724 270/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
MDG8342	P02U30009M	03/10/2017	50100	162 * I
MPK7767	P02U20002P	23/10/2017	50100	162 * I
MPK7767	P02U20002Q	23/10/2017	51180	164 c/c 162 * I
MPK7767	P02U20002O	23/10/2017	65992	230 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ERMO/SC, 04 DE NOVEMBRO DE 2017.

ANDRE GAZZONI COUTRO
DELEGADO DE POLICIA

Erval Velho

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8264 450/2017

Publicação Nº 1420160

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8264 450/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AHM5610	P02120001N	14/07/2017	65992	230 * V	293.47

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ERVAL VELHO/SC, 04 DE NOVEMBRO DE 2017.

DANIEL SA FORTES REGIS
DELEGADO DE POLICIA

Faxinal dos Guedes

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8354 944/2017

Publicação Nº 1420103

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8354 944/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
MBZ1182	P01FO000KP	23/08/2017	76251	ART 181, XX	293.47
CWO9709	P01FQ0006I	16/06/2017	50100	162 * I	880.40
JEN6347	P01FO000M3	04/09/2017	50100	162 * I	880.40
JEN6347	P01FO000M4	04/09/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
CWO9709	P01FO000EH	21/06/2017	51851	167	195.23
MBF9492	P01FO000LA	28/08/2017	51851	167	195.23
MEJ5203	P01FO000F8	29/06/2017	54284	181 * V	293.47
MIB2473	P01FO000LC	28/08/2017	73662	252*VI	130.16

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

FAXINAL DOS GUEDES/SC, 04 DE NOVEMBRO DE 2017.

ALBINO DE SOUZA ARAUJO
DELEGADO REGIONAL 16.DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8354 943/2017

Publicação Nº 1420104

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8354 943/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
MHU6397	P01FO000OE	30/09/2017	75790	165 A
MHU6397	P01FO000OB	30/09/2017	50100	162 * I
MHU6397	P01FO000OA	30/09/2017	51180	164 c/c 162 * I
BEV1551	P01FO000P7	19/10/2017	53800	181 * I
MHU6397	P01FO000OC	30/09/2017	68580	231 * VII
ABY2710	P01FO000OF	03/10/2017	73400	252 * IV
MIC7435	P01FO000O1	23/09/2017	51691	165
MHU6397	P01FO000O9	30/09/2017	51691	165
MHU6397	P01FO000OD	30/09/2017	51851	167
ABY2710	P01FO000OG	03/10/2017	51852	167
MDU9993	P01FO000NF	18/09/2017	54284	181 * V
MBN3285	P01FO000PA	19/10/2017	73662	252*VI

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

FAXINAL DOS GUEDES/SC, 04 DE NOVEMBRO DE 2017.

ALBINO DE SOUZA ARAUJO
DELEGADO REGIONAL 16.DRP

FORQUILHINHA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8288 1339/2017

Publicação Nº 1420136

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8288 1339/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
LYX7058	P02NE0003V	08/07/2017	50100	162 * I	880.40
MGP9983	P02NC0005I	12/07/2017	50100	162 * I	880.40
LYL0466	P02NC00061	20/07/2017	50100	162 * I	880.40
MFH3178	P02NE00054	03/08/2017	50100	162 * I	880.40
MCJ2950	P02NC0007O	07/08/2017	50100	162 * I	880.40
DME9139	P02NE0006T	07/09/2017	50100	162 * I	880.40
DUJ4439	P02NC0008O	23/08/2017	50450	162 * V	293.47
MGP9983	P02NC0005J	12/07/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
MGP9983	P02NC0005L	12/07/2017	67000	230 * XVI	195.23
DUJ4439	54089885G	23/08/2017	69120	232	88.38
MHB4180	P02NC0006K	27/07/2017	69120	232	88.38
MBG5635	P02NE00053	02/08/2017	69120	232	88.38
ILO0373	P02NC00084	12/08/2017	69120	232	88.38
MAD8295	P02NF0001F	23/08/2017	65992	230 * V	293.47
MBG5635	P02NE00052	02/08/2017	65992	230 * V	293.47
MFH3178	P02NE00055	03/08/2017	65992	230 * V	293.47
IHZ6957	P02NC00091	29/08/2017	65992	230 * V	293.47
LYL0466	P02NC00060	20/07/2017	65992	230 * V	293.47
MGS1190	P02NC0006G	26/07/2017	65992	230 * V	293.47
LYX7058	P02NE0003W	08/07/2017	65992	230 * V	293.47
MGP9983	P02NC0005K	12/07/2017	66102	230 * VII	195.23

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

FORQUILHINHA/SC, 04 DE NOVEMBRO DE 2017.

IVALDO GREGORIO INACIO
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8288 1340/2017

Publicação Nº 1420135

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORQUILHINHA - 209730

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8288 1340/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
OKF8245	P02NE0005A	05/08/2017	55090	181 * XIII	130.16
MFU0167	P02NC0008D	18/08/2017	55090	181 * XIII	130.16
IIK1680	P02NC0008F	21/08/2017	54521	181 * VIII	195.23
MHK6283	P02NE0006W	09/09/2017	54522	181 * VIII	195.23
MMD3607	P02NF0001M	30/08/2017	57463	187 * I	130.16
IHQ1750	P02NF0001J	29/08/2017	57463	187 * I	130.16
LYL8431	P02NF0001K	29/08/2017	57463	187 * I	130.16
MDO3043	P02NC0005Q	15/07/2017	70301	244 * I	293.47
MHN9543	P02NE0006D	25/08/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MIL5447	P02NF0001G	28/08/2017	73662	252*VI	130.16
MMH6760	P02NE0005O	10/08/2017	73662	252*VI	130.16

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

FORQUILHINHA/SC, 04 DE NOVEMBRO DE 2017.

WILLIAN ACORDI PIZZETTI
AUTORIDADE DE TR¶NSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8288 1337/2017

Publicação Nº 1420138

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8288 1337/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
MBM6346	P02NC000AZ	20/10/2017	50100	162 * I
MFQ2860	P02NC000BB	22/10/2017	50100	162 * I
CBS9645	54599409G	18/10/2017	50450	162 * V
MIS9521	P02NC00097	03/09/2017	50450	162 * V
MLE0784	P02NE0008U	17/10/2017	50450	162 * V
MLE0784	P02NE0008T	17/10/2017	69120	232
MJJ1799	P02NE00095	20/10/2017	69120	232
CBS9645	54599410G	18/10/2017	69120	232
MCF0553	P02NE00099	26/10/2017	65561	230 * I
MLE0784	P02NE0008S	17/10/2017	65992	230 * V
MFQ2860	P02NC000BC	22/10/2017	65992	230 * V
HEM6473	P02NE00097	23/10/2017	65992	230 * V
MEV3942	54193180G	16/10/2017	65992	230 * V
MBM6346	P02NC000B0	20/10/2017	65992	230 * V
CBS9645	P02NE0008Z	18/10/2017	65992	230 * V
MGO8532	P02NE00093	20/10/2017	65992	230 * V
IHM8724	P02NF0002E	01/10/2017	52741	175

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

FORQUILHINHA/SC, 04 DE NOVEMBRO DE 2017.

IVALDO GREGORIO INACIO
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8288 1338/2017

Publicação Nº 1420137

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORQUILHINHA - 209730

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8288 1338/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
MAW6643	54311183N	23/10/2017	50020	257 õ 8§
MJJ1799	P02NE00094	20/10/2017	70562	244 * III c/c õ1§
MLF3641	54599393G	14/10/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

FORQUILHINHA/SC, 04 DE NOVEMBRO DE 2017.

WILLIAN ACORDI PIZZETTI
AUTORIDADE DE TR¶NSITO

FRAIBURGO

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8324 2228/2017

Publicação Nº 1420122

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8324 2228/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
APD8624	P01JD000O8	14/07/2017	50100	162 * I	880.40
APD8624	P01JD000O9	14/07/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
CYA8813	P01JC000UE	23/08/2017	66700	230 * XIII	195.23
MAL0520	P01JC000UI	25/08/2017	69120	232	88.38
MAL0520	P01JC000UL	25/08/2017	73400	252 * IV	130.16
MAL0520	P01JC000UK	25/08/2017	66371	230 * IX	195.23

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

FRAIBURGO/SC, 04 DE NOVEMBRO DE 2017.

JHON ENDY LAMB
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8324 2229/2017

Publicação Nº 1420121

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRAIBURGO - ORTFRAI - 281070

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8324 2229/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
MIH1220	P01JC000TL	15/08/2017	76331	ART 252, UNICO	293.47
MBS8214	55059051F	30/08/2017	52070	169	88.38
MFZ3938	P01JD000TY	28/08/2017	57200	186 * I	195.23
JNE9386	P01JD000U0	28/08/2017	57200	186 * I	195.23
MDG2652	P01JD000U3	28/08/2017	65300	228	195.23
MIT9376	P01JD000U1	28/08/2017	51851	167	195.23
LXF8479	P01JC000UU	28/08/2017	51851	167	195.23
MBA0024	55058953F	30/08/2017	51851	167	195.23
MDK1802	P01JD000SC	18/08/2017	51851	167	195.23
MIK0155	P01JD000TC	24/08/2017	51851	167	195.23
MHC8029	P01JD000TD	24/08/2017	51851	167	195.23
MFU6195	P01JE0009U	04/02/2017	57970	191	2934.68

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENA-

LIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

FRAIBURGO/SC, 04 DE NOVEMBRO DE 2017.

SILVANO PELISSARO
PRESIDENTE DO ORTFRAI

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8324 2226/2017

Publicação Nº 1420124

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8324 2226/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
LYR2049	P01JG000AA	18/10/2017	50100	162 * I
MEK5142	P01JC000YG	24/10/2017	50100	162 * I
MMH5739	P01JG0009A	27/09/2017	50450	162 * V
MEK5142	P01JC000YF	24/10/2017	51180	164 c/c 162 * I
MBG5385	P01JC000Y7	18/10/2017	66020	230 * VI
MHM1012	55058954F	27/09/2017	67690	230 * XXII
MMH5739	P01JG0009B	27/09/2017	69120	232
MBX8619	P01JC000Y2	18/10/2017	65992	230 * V
LZH6332	P01JC000Y4	18/10/2017	66102	230 * VII
EYC6448	P01JG0009I	01/10/2017	66372	230 * IX
LYR2049	P01JG000A9	18/10/2017	67261	230 * XVIII
MBG5385	P01JC000Y6	18/10/2017	67261	230 * XVIII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

FRAIBURGO/SC, 04 DE NOVEMBRO DE 2017.

JHON ENDY LAMB
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8324 2227/2017

Publicação Nº 1420123

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRAIBURGO - ORTFRAI - 281070

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8324 2227/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
MLD9642	P01JD000YB	25/10/2017	57200	186 * I
MJZ8756	P01JE000KU	25/10/2017	57200	186 * I
MCR6710	P01JC000VH	08/09/2017	51851	167
MMI4070	P01JD000VV	25/09/2017	51851	167
AMF3495	P01JE000KG	20/10/2017	51851	167
MDI7534	P01JD000Y5	23/10/2017	51851	167
MID4909	P01JD000Y6	23/10/2017	51851	167
MCR6710	P01JC000VI	08/09/2017	51852	167
LYR7892	P01JG0009E	27/09/2017	59670	203 * V
MEL1339	P01JE000KS	24/10/2017	59670	203 * V
MBW4365	P01JG000AD	21/10/2017	59670	203 * V
MDI3868	P01JD000YF	25/10/2017	59670	203 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

FRAIBURGO/SC, 04 DE NOVEMBRO DE 2017.

SILVANO PELISSARO
PRESIDENTE DO ORTFRAI

GAROPABA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8440 1483/2017

Publicação Nº 1420057

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA - 281130

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO

DE TRANSITO N.8440 1483/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
ARK0194	55758199F	12/08/2017	54522	181 * VIII	195.23
ARK0194	P02OQ0001W	06/09/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MAQ6935	P02OS00039	30/08/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

GAROPABA/SC, 04 DE NOVEMBRO DE 2017.

ALESSANDRA DINIZ GREGORIO
DIRETORA DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8440 1481/2017

Publicação Nº 1420059

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8440 1481/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
ILE7562	P02OQ00031	01/10/2017	50100	162 * I
MHX5496	55757180F	03/10/2017	50100	162 * I
MEP3360	P02OQ0002A	18/09/2017	69120	232
ILE7562	P02OQ00030	01/10/2017	65992	230 * V
MLV4721	P02OS00047	26/10/2017	65992	230 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU

POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

GAROPABA/SC, 04 DE NOVEMBRO DE 2017.

LUIZ CARLOS CARDOSO GEREMIAS FILHO
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8440 1482/2017

Publicação Nº 1420058

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA - 281130

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8440 1482/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
QHH9520	P02OP00030	03/10/2017	76332	ART 252, UNICO
IRU7811	P02OQ0002U	23/09/2017	55250	181 * XV
MAT2240	P02OQ00033	01/10/2017	55250	181 * XV
MHU1130	P02OP00031	03/10/2017	58350	195
MEK7787	P02OQ0002Z	27/09/2017	70301	244 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

GAROPABA/SC, 04 DE NOVEMBRO DE 2017.

ALESSANDRA DINIZ GREGORIO
DIRETORA DE TRANSITO

GARUVA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8188 611/2017

Publicação Nº 1420217

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8188 611/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
MLW4654	P01I3000J6	30/08/2017	76251	ART 181, XX	293.47
MFP4140	P01I3000J2	28/08/2017	50100	162 * I	880.40
MLE6338	P01I3000HI	08/07/2017	50100	162 * I	880.40
MHU1431	P01I2000NS	27/08/2017	50100	162 * I	880.40
MLE6338	P01I3000HJ	08/07/2017	50610	163 c/c 162 * I	880.40
MHU1431	P01I2000NT	27/08/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
MBQ7430	P01I3000J3	28/08/2017	51851	167	195.23
LYZ0346	P01I2000MY	05/08/2017	54522	181 * VIII	195.23
MFP4140	P01I3000J1	28/08/2017	65992	230 * V	293.47
MHU1431	P01I2000NU	27/08/2017	70991	244 * V II	195.23

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

GARUVA/SC, 04 DE NOVEMBRO DE 2017.

LAURITO AKIRA SATO
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8188 610/2017

Publicação Nº 1420218

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8188 610/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA

DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
QHM8680	P01I3000JQ	29/09/2017	76251	ART 181, XX
MEK6093	P01I2000PH	19/10/2017	50100	162 * I
MKA1031	P01I2000PJ	19/10/2017	50100	162 * I
MAR9929	P01I2000PE	18/10/2017	54600	181 * IX
IGD8015	P01I3000KS	21/10/2017	69120	232
MFF8751	P01I2000OW	20/09/2017	65992	230 * V
IGD8015	P01I3000KR	21/10/2017	65992	230 * V
MKA1031	P01I2000PI	19/10/2017	65992	230 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

GARUVA/SC, 04 DE NOVEMBRO DE 2017.

LAURITO AKIRA SATO
DELEGADO DE POLICIA

GASPAR

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8147 2388/2017

Publicação Nº 1420242

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8147 2388/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
MPC3353	P01JY0005Z	28/06/2017	50100	162 * I	880.40
MCW5553	54543752E	16/08/2017	50100	162 * I	880.40
MHP3719	54543696E	16/08/2017	50100	162 * I	880.40
MHS7091	P01K00009A	05/07/2017	50450	162 * V	293.47

MLQ1141	54543618E	04/08/2017	50450	162 * V	293.47
MFX0013	P01K0000G0	22/08/2017	50450	162 * V	293.47
MHP3719	54543697E	16/08/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
MCW5553	54543753E	16/08/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
MLQ1141	54543619E	04/08/2017	51420	164 c/c 162 * V	293.47
MFU7361	P01K000081	28/06/2017	69120	232	88.38
MGC5424	54543061E	17/04/2017	73400	252 * IV	130.16
APH2712	54543296E	25/07/2017	50371	162 * III	586.94
MFI9759	P00Z000067	28/07/2017	65561	230 * I	293.47
LYN3834	54543287E	21/07/2017	65992	230 * V	293.47
LZL5771	54543288E	21/07/2017	65992	230 * V	293.47
APH2712	54543295E	25/07/2017	65992	230 * V	293.47
MAE6090	54542967E	30/06/2017	65992	230 * V	293.47
MLQ1141	54543617E	04/08/2017	65992	230 * V	293.47
MAU5792	54542984E	07/07/2017	65992	230 * V	293.47
MHP3719	54543695E	16/08/2017	65992	230 * V	293.47
MEF0672	54543620E	14/08/2017	65992	230 * V	293.47
MJU8565	P01K0000HY	28/08/2017	65992	230 * V	293.47
MGB2622	P01K0000LM	08/09/2017	65992	230 * V	293.47
MBL7451	P01K0000FW	21/08/2017	66372	230 * IX	195.23
MBJ7278	P011F0007M	18/08/2017	66372	230 * IX	195.23
MAE6090	54542968E	30/06/2017	66372	230 * IX	195.23

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

GASPAR/SC, 04 DE NOVEMBRO DE 2017.

PAULO NORBERTO KOERICH
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8147 2389/2017

Publicação Nº 1420241

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR - DITRAN - 281170

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8147 2389/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
MFZ0762	54292312N	25/08/2017	50020	257 ô 8§	130.16
MCC0466	54543304E	14/06/2017	58350	195	195.23
MJE3453	54543407E	13/07/2017	58350	195	195.23

MGB2622	P01K0000LL	08/09/2017	58350	195	195.23
MLU2226	P01270005Z	28/08/2017	61650	214 * V	195.23
MGB2622	P01K0000LN	08/09/2017	62700	220 * II	195.23
MBL7451	P01K0000FV	21/08/2017	65300	228	195.23
QHO7139	8147016796	31/08/2017	74550	218 * I	130.16
HHB9241	8147016814	31/08/2017	74550	218 * I	130.16
MIO2457	8147016818	31/08/2017	74550	218 * I	130.16
MHQ3717	8147016862	31/08/2017	74550	218 * I	130.16
QJQ3311	8147017220	06/09/2017	74550	218 * I	130.16
MCD4326	8147017224	06/09/2017	74550	218 * I	130.16
CCW0004	8147016942	01/09/2017	74550	218 * I	130.16
FJJ7202	8147017105	06/09/2017	74550	218 * I	130.16
DNW5072	8147017128	06/09/2017	74550	218 * I	130.16
AGU9896	8147017129	06/09/2017	74550	218 * I	130.16
MFU0272	8147017343	08/09/2017	74550	218 * I	130.16
MKN7978	8147017352	08/09/2017	74550	218 * I	130.16
MCO7984	8147017493	09/09/2017	74550	218 * I	130.16
MBL1767	8147017233	08/09/2017	74550	218 * I	130.16
MLH9649	8147016441	26/08/2017	74550	218 * I	130.16
MEV1507	8147016446	26/08/2017	74550	218 * I	130.16
MDD3308	8147016457	26/08/2017	74550	218 * I	130.16
MGB5979	8147016495	26/08/2017	74550	218 * I	130.16
MKZ6261	8147016505	26/08/2017	74550	218 * I	130.16
MLO1827	8147016514	26/08/2017	74550	218 * I	130.16
ALV4858	8147016545	26/08/2017	74550	218 * I	130.16
ITG2236	8147016555	26/08/2017	74550	218 * I	130.16
MIU7196	8147016622	27/08/2017	74550	218 * I	130.16
QIO5594	8147016623	27/08/2017	74550	218 * I	130.16
MFE2665	8147016631	27/08/2017	74550	218 * I	130.16
MKD7544	8147016633	27/08/2017	74550	218 * I	130.16
MHE1955	8147016664	27/08/2017	74550	218 * I	130.16
LGP7171	8147016665	27/08/2017	74550	218 * I	130.16
QIG3814	8147016669	27/08/2017	74550	218 * I	130.16
MJL8210	8147016684	27/08/2017	74550	218 * I	130.16
AQE0712	8147016307	16/08/2017	74550	218 * I	130.16
MET7375	8147016361	16/08/2017	74550	218 * I	130.16
QIW2310	8147016597	26/08/2017	74550	218 * I	130.16
OKH3104	8147016697	27/08/2017	74550	218 * I	130.16
QHX1459	8147016702	27/08/2017	74550	218 * I	130.16
AUL8490	8147016706	27/08/2017	74550	218 * I	130.16
MIL7808	8147016720	27/08/2017	74550	218 * I	130.16
CIE0421	8147016732	27/08/2017	74630	218 * II	195.23
QHG4955	8147016696	27/08/2017	74630	218 * II	195.23
QHJ3704	8147016558	26/08/2017	74630	218 * II	195.23
MJG4652	8147016568	26/08/2017	74630	218 * II	195.23
MBB2235	8147017259	08/09/2017	74630	218 * II	195.23
AQP1630	8147017279	08/09/2017	74630	218 * II	195.23
MJC0881	8147017571	09/09/2017	74630	218 * II	195.23
MLU0988	8147017598	12/09/2017	74630	218 * II	195.23
MKO0309	8147017627	12/09/2017	74630	218 * II	195.23
MGX1614	8147017163	06/09/2017	74630	218 * II	195.23
MDU2387	8147016870	31/08/2017	74630	218 * II	195.23
MKP7006	8147016804	31/08/2017	74630	218 * II	195.23
MBA4472	P01K0000I4	28/08/2017	51851	167	195.23
MLT4196	P01JY000AP	16/08/2017	51851	167	195.23
MIT4087	P01JY0007N	10/07/2017	51851	167	195.23
GQS6266	54542437E	08/02/2017	51851	167	195.23
MIT9432	P01JY00092	19/07/2017	57461	187 * I	130.16
MFX0013	P01K0000FZ	22/08/2017	59241	203 * I	1467.34
EHX7979	P01K0000A8	17/07/2017	59670	203 * V	1467.34
MCS0372	54543493E	03/08/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MEL6440	P00Z70007T	25/08/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MET0066	54833681E	14/08/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23

MGZ2153	54833685E	15/08/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MFB1602	P011F00070	14/07/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MBR6586	54833707E	31/08/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

GASPAR/SC, 04 DE NOVEMBRO DE 2017.

JOSE MARILDO AZEVEDO
DIRETOR DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8590 1222/2017

Publicação Nº 1420013

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR - DITRAN - LOMBADA ELETRONICA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8590 1222/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
MJU9647	54282404N	31/07/2017	50020	257 õ 8§	130.16
QJR0009	54282441N	31/07/2017	50020	257 õ 8§	130.16
QIQ0904	54285302N	07/08/2017	50020	257 õ 8§	130.16
MKE9239	54288386N	15/08/2017	50020	257 õ 8§	195.23
MLD1254	54292122N	25/08/2017	50020	257 õ 8§	130.16
MKP6407	54292123N	25/08/2017	50020	257 õ 8§	195.23
MLE7062	54292137N	25/08/2017	50020	257 õ 8§	130.16
MGQ4145	54292138N	25/08/2017	50020	257 õ 8§	130.16
QIQ2515	54297160N	12/09/2017	50020	257 õ 8§	130.16
OKH2717	54297165N	12/09/2017	50020	257 õ 8§	130.16
MEH0117	8590144341	13/08/2017	74550	218 * I	130.16
OVH1648	8590144217	14/08/2017	74550	218 * I	130.16
MKH6103	8590144322	13/08/2017	74550	218 * I	130.16
MKU7850	8590143947	12/08/2017	74550	218 * I	130.16
QIQ1156	8590143952	12/08/2017	74550	218 * I	130.16
MKK2829	8590144132	16/08/2017	74550	218 * I	130.16
MDM4091	8590144145	16/08/2017	74550	218 * I	130.16
MIY2768	8590144155	16/08/2017	74550	218 * I	130.16
MGF6926	8590144157	16/08/2017	74550	218 * I	130.16
MLJ7761	8590144165	16/08/2017	74550	218 * I	130.16
MHD6816	8590144166	16/08/2017	74550	218 * I	130.16
MBZ4627	8590144191	15/08/2017	74550	218 * I	130.16

DZV1460	8590144233	14/08/2017	74550	218	* I	130.16
BPE9950	8590144238	14/08/2017	74550	218	* I	130.16
MLE1847	8590144278	13/08/2017	74550	218	* I	130.16
MGT9498	8590143321	02/08/2017	74550	218	* I	130.16
IGN3113	8590143364	01/08/2017	74550	218	* I	130.16
QHD9159	8590142090	15/07/2017	74550	218	* I	130.16
EKK0111	8590142390	18/07/2017	74550	218	* I	130.16
MDB1431	8590142443	16/07/2017	74550	218	* I	130.16
OWI7520	8590142517	25/07/2017	74550	218	* I	130.16
LZN8802	8590142646	31/07/2017	74550	218	* I	130.16
QHL3763	8590142687	30/07/2017	74550	218	* I	130.16
MKG2981	8590142728	30/07/2017	74550	218	* I	130.16
BMW0785	8590142750	30/07/2017	74550	218	* I	130.16
LYZ2305	8590142761	30/07/2017	74550	218	* I	130.16
MKC6221	8590142832	30/07/2017	74550	218	* I	130.16
AKO2063	8590142890	29/07/2017	74550	218	* I	130.16
IGZ7607	8590142939	29/07/2017	74550	218	* I	130.16
MMI6535	8590142963	29/07/2017	74550	218	* I	130.16
EWX7653	8590143021	28/07/2017	74550	218	* I	130.16
PWC5347	8590143059	27/07/2017	74550	218	* I	130.16
MJE5689	8590143112	26/07/2017	74550	218	* I	130.16
MEF7893	8590143145	24/07/2017	74550	218	* I	130.16
QHS1293	8590142119	16/07/2017	74550	218	* I	130.16
MEY5606	8590142121	16/07/2017	74550	218	* I	130.16
BBD7118	8590142209	22/07/2017	74550	218	* I	130.16
MIH2522	8590142218	22/07/2017	74550	218	* I	130.16
PXW0611	8590142231	22/07/2017	74550	218	* I	130.16
LIV3409	8590142234	22/07/2017	74550	218	* I	130.16
BNG0851	8590140957	28/06/2017	74550	218	* I	130.16
MMC1948	8590140991	27/06/2017	74550	218	* I	130.16
MJM2816	8590141015	25/06/2017	74550	218	* I	130.16
MHZ3668	8590141016	25/06/2017	74550	218	* I	130.16
MJJ2725	8590141144	27/06/2017	74550	218	* I	130.16
MDR4109	8590141307	30/06/2017	74550	218	* I	130.16
AML4820	8590141752	07/07/2017	74550	218	* I	130.16
MGN8480	8590142012	12/07/2017	74550	218	* I	130.16
INQ3572	8590140383	19/06/2017	74550	218	* I	130.16
APV6908	8590140441	18/06/2017	74550	218	* I	130.16
MGF9844	8590140448	18/06/2017	74550	218	* I	130.16
MFI1792	8590140469	18/06/2017	74550	218	* I	130.16
MLY7849	8590140539	18/06/2017	74550	218	* I	130.16
MIK2607	8590140586	18/06/2017	74550	218	* I	130.16
DNU4667	8590140603	18/06/2017	74550	218	* I	130.16
MJV6100	8590140620	19/06/2017	74550	218	* I	130.16
MCY9473	8590140645	20/06/2017	74550	218	* I	130.16
MIW3692	8590140698	21/06/2017	74550	218	* I	130.16
MKZ6665	8590140721	22/06/2017	74550	218	* I	130.16
QHM8079	8590140725	22/06/2017	74550	218	* I	130.16
MJD2471	8590140726	22/06/2017	74550	218	* I	130.16
MAV3546	8590140745	23/06/2017	74550	218	* I	130.16
QHV7355	8590140762	23/06/2017	74550	218	* I	130.16
QHX3132	8590132597	04/03/2017	74550	218	* I	130.16
DTX6193	8590139238	06/06/2017	74550	218	* I	130.16
MIU8158	8590139511	10/06/2017	74550	218	* I	130.16
MLT8522	8590139601	11/06/2017	74550	218	* I	130.16
QHC2151	8590139604	11/06/2017	74550	218	* I	130.16
MNH0302	8590139769	13/06/2017	74550	218	* I	130.16
MIC6105	8590139940	11/06/2017	74550	218	* I	130.16
MGQ1094	8590140142	15/06/2017	74550	218	* I	130.16
MFH8938	8590140165	15/06/2017	74550	218	* I	130.16
MGB5525	8590140865	24/06/2017	74550	218	* I	130.16
AWD4514	8590143412	04/08/2017	74550	218	* I	130.16
QHW4176	8590143413	04/08/2017	74550	218	* I	130.16

DMQ9183	8590143422	08/08/2017	74550	218 * I	130.16
AVK6341	8590143423	08/08/2017	74550	218 * I	130.16
MFJ7791	8590143386	04/08/2017	74550	218 * I	130.16
LYN2475	8590143429	08/08/2017	74550	218 * I	130.16
ALA2406	8590143466	06/08/2017	74550	218 * I	130.16
MKF6548	8590143472	06/08/2017	74550	218 * I	130.16
MJZ6164	8590143473	06/08/2017	74550	218 * I	130.16
ALA2406	8590143487	06/08/2017	74550	218 * I	130.16
AIM2898	8590143499	05/08/2017	74550	218 * I	130.16
MLH1016	8590143578	05/08/2017	74550	218 * I	130.16
MDO0947	8590143584	05/08/2017	74550	218 * I	130.16
ADB1916	8590143587	05/08/2017	74550	218 * I	130.16
QHW4176	8590143603	04/08/2017	74550	218 * I	130.16
IMJ1000	8590143604	04/08/2017	74550	218 * I	130.16
AAE0721	8590143622	04/08/2017	74550	218 * I	130.16
BAN4364	8590143645	04/08/2017	74550	218 * I	130.16
MLY6526	8590143646	04/08/2017	74550	218 * I	130.16
MEK3914	8590143654	04/08/2017	74550	218 * I	130.16
LZR5487	8590143660	04/08/2017	74550	218 * I	130.16
BQN0661	8590143667	11/08/2017	74550	218 * I	130.16
MLQ7519	8590143669	10/08/2017	74550	218 * I	130.16
MHZ4289	8590143670	10/08/2017	74550	218 * I	130.16
QHP0026	8590143692	09/08/2017	74550	218 * I	130.16
MCU9813	8590143693	09/08/2017	74550	218 * I	130.16
LWY7663	8590143694	09/08/2017	74550	218 * I	130.16
LYN2475	8590143703	09/08/2017	74550	218 * I	130.16
MCY4230	8590143711	07/08/2017	74550	218 * I	130.16
QIO5594	8590143713	08/08/2017	74550	218 * I	130.16
MID0348	8590143733	08/08/2017	74550	218 * I	130.16
AVI0006	8590143739	08/08/2017	74550	218 * I	130.16
MKN0306	8590143780	07/08/2017	74550	218 * I	130.16
LXH7075	8590143781	07/08/2017	74550	218 * I	130.16
QIV8160	8590143786	07/08/2017	74550	218 * I	130.16
MJQ1138	8590143792	07/08/2017	74550	218 * I	130.16
MIH3351	8590143802	07/08/2017	74550	218 * I	130.16
MGU4736	8590143803	06/08/2017	74550	218 * I	130.16
MJC8335	8590143817	06/08/2017	74550	218 * I	130.16
DEE6062	8590143832	06/08/2017	74550	218 * I	130.16
QHQ0414	8590143833	06/08/2017	74550	218 * I	130.16
LYA6517	8590143841	06/08/2017	74550	218 * I	130.16
MJL0446	8590143846	06/08/2017	74550	218 * I	130.16
DOM0398	8590143877	11/08/2017	74550	218 * I	130.16
MDE7746	8590143891	11/08/2017	74550	218 * I	130.16
MEN8694	8590143895	10/08/2017	74550	218 * I	130.16
EGQ9754	8590143910	09/08/2017	74550	218 * I	130.16
LZD7961	8590143872	12/08/2017	74550	218 * I	130.16
MAA0454	8590143934	09/08/2017	74550	218 * I	130.16
ALS0096	8590143943	09/08/2017	74550	218 * I	130.16
DNE4770	8590143982	12/08/2017	74550	218 * I	130.16
MCL8396	8590143983	12/08/2017	74550	218 * I	130.16
MMJ7077	8590143985	12/08/2017	74550	218 * I	130.16
MIM9298	8590143995	12/08/2017	74550	218 * I	130.16
AJW9925	8590143998	12/08/2017	74550	218 * I	130.16
MGC6398	8590144020	11/08/2017	74550	218 * I	130.16
JGI4062	8590144023	11/08/2017	74550	218 * I	130.16
LYN9143	8590144030	11/08/2017	74550	218 * I	130.16
MEA9802	8590144037	11/08/2017	74550	218 * I	130.16
LZD7961	8590144043	11/08/2017	74550	218 * I	130.16
LMG9826	8590144068	10/08/2017	74550	218 * I	130.16
KNM5704	8590144076	10/08/2017	74550	218 * I	130.16
QHQ1656	8590144077	10/08/2017	74550	218 * I	130.16
HPJ7525	8590144091	10/08/2017	74550	218 * I	130.16
MLH9077	8590144102	16/08/2017	74550	218 * I	130.16

QHD6394	8590144124	16/08/2017	74550	218 *	I	130.16
KMI7628	8590144125	16/08/2017	74550	218 *	I	130.16
MBZ8422	8590144127	16/08/2017	74630	218 *	II	195.23
MEM5808	8590144038	11/08/2017	74630	218 *	II	195.23
QID9826	8590143875	12/08/2017	74630	218 *	II	195.23
HBR6093	8590143915	09/08/2017	74630	218 *	II	195.23
MLC0641	8590143772	07/08/2017	74630	218 *	II	195.23
MKU4561	8590143682	09/08/2017	74630	218 *	II	195.23
DFS4555	8590143579	05/08/2017	74630	218 *	II	195.23
QHI3056	8590143552	05/08/2017	74630	218 *	II	195.23
MAQ9352	8590143480	06/08/2017	74630	218 *	II	195.23
MFE6009	8590143462	07/08/2017	74630	218 *	II	195.23
MHL8735	8590143397	05/08/2017	74630	218 *	II	195.23
MIZ6721	8590143424	08/08/2017	74630	218 *	II	195.23
MCB9418	8590140885	24/06/2017	74630	218 *	II	195.23
KDI3411	8590140895	25/06/2017	74630	218 *	II	195.23
MJO6706	8590140903	25/06/2017	74630	218 *	II	195.23
QHY5909	8590140172	15/06/2017	74630	218 *	II	195.23
FHL4242	8590140103	15/06/2017	74630	218 *	II	195.23
ETO5644	8590139647	11/06/2017	74630	218 *	II	195.23
MLS9023	8590138661	27/05/2017	74630	218 *	II	195.23
MFU3015	8590138767	28/05/2017	74630	218 *	II	195.23
AWN7093	8590140780	24/06/2017	74630	218 *	II	195.23
MJO5405	8590142022	13/07/2017	74630	218 *	II	195.23
MKB7846	8590142085	15/07/2017	74630	218 *	II	195.23
MIF4840	8590141088	25/06/2017	74630	218 *	II	195.23
MGH9209	8590142284	21/07/2017	74630	218 *	II	195.23
MJN7128	8590142427	16/07/2017	74630	218 *	II	195.23
MIV3206	8590132484	28/02/2017	74630	218 *	II	195.23
MFE6009	8590143372	07/08/2017	74630	218 *	II	195.23
MLD7685	8590144300	13/08/2017	74630	218 *	II	195.23
QHT9904	8590144193	14/08/2017	74630	218 *	II	195.23
LZR3973	8590144158	16/08/2017	74630	218 *	II	195.23
MLK7754	8590143968	12/08/2017	74630	218 *	II	195.23
MET4570	8590144328	13/08/2017	74630	218 *	II	195.23
MHG8838	8590144225	14/08/2017	74630	218 *	II	195.23
MCA2416	8590143375	04/08/2017	74710	218 *	III	880.40
MIY6295	8590133262	12/03/2017	74710	218 *	III	880.40
MHF1076	8590143864	06/08/2017	74710	218 *	III	880.40

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

GASPAR/SC, 04 DE NOVEMBRO DE 2017.

JOSE MARILDO AZEVEDO
DIRETOR DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8147 2386/2017

Publicação Nº 1420244

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8147 2386/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
MDY2657	P01K0000OP	03/10/2017	50291	162* II
CMU5079	P01K0000NK	25/09/2017	50100	162 * I
MJP2424	P01JY000CD	25/09/2017	50450	162 * V
CMU5079	P01K0000NJ	25/09/2017	50610	163 c/c 162 * I
MJP2424	P01JY000CE	25/09/2017	51420	164 c/c 162 * V
MED2822	54637548F	20/10/2017	66880	230 * XIV
MHW1592	54543847E	14/09/2017	73400	252 * IV
MDD3646	P00Z200090	19/10/2017	73400	252 * IV
ICR7534	54543868E	15/09/2017	50531	162 * VI
ATH6824	P00Z70008C	20/10/2017	51691	165
MGD1043	P01JO00014	26/09/2017	65561	230 * I
AWD0457	P01K0000RK	19/10/2017	65992	230 * V
MEK1507	P01K0000RM	19/10/2017	65992	230 * V
MBR8084	54543627E	11/09/2017	65992	230 * V
QHG8026	P01K0000NP	25/09/2017	65992	230 * V
CMU5079	P01K0000NL	25/09/2017	66372	230 * IX
QHN7080	P01K0000NO	25/09/2017	66372	230 * IX
ICR7534	54543869E	15/09/2017	66372	230 * IX
MDD3646	P00Z20008Z	19/10/2017	66372	230 * IX

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

GASPAR/SC, 04 DE NOVEMBRO DE 2017.

PAULO NORBERTO KOERICH
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8147 2387/2017

Publicação Nº 1420243

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR - DITRAN - 281170

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8147 2387/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI

N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
MJQ3413	54311072N	23/10/2017	50020	257 õ 8§
LYI9203	54311074N	23/10/2017	50020	257 õ 8§
MGB9336	54311075N	23/10/2017	50020	257 õ 8§
MIN6623	54311076N	23/10/2017	50020	257 õ 8§
MHB5858	54311077N	23/10/2017	50020	257 õ 8§
MDZ4867	54311078N	23/10/2017	50020	257 õ 8§
MEH5107	54311079N	23/10/2017	50020	257 õ 8§
LPB9840	P01K0000N3	20/09/2017	76332	ART 252, UNICO
ERK4232	P01K0000NG	22/09/2017	76332	ART 252, UNICO
MFN6415	54543984E	16/10/2017	76332	ART 252, UNICO
MMM4826	54637545F	20/10/2017	54600	181 * IX
MMM4826	54637546F	18/10/2017	54600	181 * IX
LXL9617	P01JY000DA	25/10/2017	55090	181 * XIII
HOD2355	54543359E	21/08/2017	55680	181 * XIX
MCK6643	54543873E	19/09/2017	56650	182 * X
DIW1890	54543376E	08/09/2017	57380	186 * II
AQY5876	54637517F	11/10/2017	57380	186 * II
IPI7615	8147018349	21/09/2017	74550	218 * I
MIV9604	8147017875	14/09/2017	74550	218 * I
MHC5396	8147017893	14/09/2017	74550	218 * I
QII8426	8147017895	14/09/2017	74550	218 * I
MLD9882	8147017909	14/09/2017	74550	218 * I
QIE6290	8147017922	16/09/2017	74550	218 * I
OKE0691	8147017948	16/09/2017	74550	218 * I
MIC2315	8147017952	16/09/2017	74550	218 * I
MLC6162	8147018019	16/09/2017	74550	218 * I
QJJ0505	8147018028	16/09/2017	74550	218 * I
MJU3393	8147018034	16/09/2017	74550	218 * I
MGB7512	8147018035	16/09/2017	74550	218 * I
MIX5758	8147018078	16/09/2017	74550	218 * I
MMB5816	8147018109	16/09/2017	74550	218 * I
MIG9394	8147018600	28/09/2017	74550	218 * I
KVL5151	8147018604	28/09/2017	74550	218 * I
MLV9544	8147018493	25/09/2017	74550	218 * I
MCH4754	8147018501	25/09/2017	74550	218 * I
AQD0879	8147018507	25/09/2017	74550	218 * I
KZY8143	8147018510	25/09/2017	74550	218 * I
MMH5350	8147018514	25/09/2017	74550	218 * I
LWR4524	8147018530	28/09/2017	74550	218 * I
MBL1767	8147019765	18/10/2017	74550	218 * I
LXO2349	8147019776	18/10/2017	74550	218 * I
MEJ5866	8147019777	18/10/2017	74550	218 * I
QHW0908	8147018420	21/09/2017	74550	218 * I
MDX9177	8147019344	11/10/2017	74550	218 * I
MIK3896	8147019359	11/10/2017	74550	218 * I
MIT1606	8147018571	28/09/2017	74550	218 * I
QHO6393	8147018915	06/10/2017	74550	218 * I
MGS3514	8147018695	05/10/2017	74550	218 * I
MCU5253	8147019801	18/10/2017	74550	218 * I
MFP0208	8147019805	18/10/2017	74550	218 * I
MMF1700	8147019809	18/10/2017	74550	218 * I

MIK8574	8147019810	18/10/2017	74550	218 * I
QHF7209	8147019813	18/10/2017	74550	218 * I
LXG0377	8147019814	18/10/2017	74550	218 * I
HKT5179	8147019819	18/10/2017	74550	218 * I
MKD3891	8147019831	18/10/2017	74550	218 * I
MIC4851	8147019834	18/10/2017	74550	218 * I
ILZ1004	8147019838	18/10/2017	74550	218 * I
MHZ9441	8147019848	18/10/2017	74550	218 * I
MFV7288	8147019850	18/10/2017	74550	218 * I
ITH1231	8147019866	18/10/2017	74550	218 * I
QHD8923	8147019880	18/10/2017	74550	218 * I
IUU9729	8147019891	18/10/2017	74550	218 * I
MGV4617	8147019915	18/10/2017	74550	218 * I
MCI3771	8147019918	18/10/2017	74550	218 * I
QHJ4613	8147019933	19/10/2017	74550	218 * I
QHQ6027	8147019947	19/10/2017	74550	218 * I
QHG5774	8147019948	19/10/2017	74550	218 * I
MFS7698	8147019956	19/10/2017	74550	218 * I
AED0388	8147019959	19/10/2017	74550	218 * I
QHG0217	8147019986	19/10/2017	74550	218 * I
MGX0049	8147020006	19/10/2017	74550	218 * I
MAY9731	8147020007	19/10/2017	74550	218 * I
OKE2503	8147020010	19/10/2017	74550	218 * I
MKD7689	8147020016	19/10/2017	74550	218 * I
MBD6384	8147020021	19/10/2017	74550	218 * I
MHA3142	8147020027	19/10/2017	74550	218 * I
HCF6830	8147020034	19/10/2017	74550	218 * I
MLB9783	8147018820	05/10/2017	74630	218 * II
HLG4752	8147019132	07/10/2017	74630	218 * II
QHQ1459	8147019771	18/10/2017	74630	218 * II
NND1562	8147018620	28/09/2017	74630	218 * II
FMY5137	8147018553	28/09/2017	74710	218 * III
MBW0147	8147018560	28/09/2017	74710	218 * III
QIC0606	8147018567	28/09/2017	74710	218 * III
BAD2349	8147018359	21/09/2017	74710	218 * III
QIS9339	8147018325	21/09/2017	74710	218 * III
MLF2763	8147019799	18/10/2017	74710	218 * III
QHS8187	8147018873	05/10/2017	74710	218 * III
QIE1341	8147018599	28/09/2017	74710	218 * III
MDB3945	P01JY000DC	25/10/2017	54522	181 * VIII
MGK4625	P01JY000D8	25/10/2017	57463	187 * I
MEN2214	54637544F	20/10/2017	57463	187 * I
MGA9324	54543897E	21/09/2017	57463	187 * I
MLX0305	54543822E	12/09/2017	57463	187 * I
MJF6516	54543842E	18/09/2017	57463	187 * I
MGF8664	54543954E	20/09/2017	57463	187 * I
CYS7382	54543878E	19/09/2017	57463	187 * I
ICR7534	54543867E	15/09/2017	57463	187 * I
MDY2657	P01K0000OO	03/10/2017	60502	208
CEZ4186	P011F0008M	21/09/2017	59670	203 * V
MFZ9859	54543908E	09/10/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146
MHO6965	54833717E	19/09/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MDV7491	54833739E	09/10/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
QHE6166	54833740E	16/10/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MKT8245	54833742E	17/10/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
DTB0811	54833745E	17/10/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MAR1515	54833747E	17/10/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA)

DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

GASPAR/SC, 04 DE NOVEMBRO DE 2017.

JOSE MARILDO AZEVEDO
DIRETOR DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8590 1221/2017

Publicação Nº 1420014

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR - DITRAN - LOMBADA ELETRONICA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8590 1221/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
MDD8875	54300327N	22/09/2017	50020	257 õ 8§
MMJ8503	54303707N	02/10/2017	50020	257 õ 8§
OKG3209	54311021N	23/10/2017	50020	257 õ 8§
MLZ5842	54311023N	23/10/2017	50020	257 õ 8§
MHF3901	54311024N	23/10/2017	50020	257 õ 8§
OKG3198	54311028N	23/10/2017	50020	257 õ 8§
MLA5864	54311029N	23/10/2017	50020	257 õ 8§
MGX7381	8590144033	11/08/2017	74550	218 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

GASPAR/SC, 04 DE NOVEMBRO DE 2017.

JOSE MARILDO AZEVEDO
DIRETOR DE TRANSITO

GOVERNADOR CELSO RAMOS

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8062 910/2017

Publicação Nº 1420339

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8062 910/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
MBB4733	P01HV00060	09/09/2017	53800	181 * I	130.16
MJN1648	P01HV0005W	23/08/2017	54521	181 * VIII	195.23

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

GOVERNADOR CELSO RAMOS/SC, 04 DE NOVEMBRO DE 2017.

ALAN JOSE DE AMORIM
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8062 909/2017

Publicação Nº 1420340

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8062 909/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
MBQ7475	55013375E	24/10/2017	57200	186 * I
MBX6936	P01HV0006E	22/10/2017	58350	195
MGA1843	55013085E	18/10/2017	73662	252*VI
MHL7533	55013087E	20/10/2017	73662	252*VI

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

GOVERNADOR CELSO RAMOS/SC, 04 DE NOVEMBRO DE 2017.

ALAN JOSE DE AMORIM
DELEGADO DE POLICIA

Grão Pará

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8328 626/2017

Publicação Nº 1420120

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8328 626/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
MBO1380	P02PZ0000K	12/07/2017	50100	162 * I	880.40
MBO1380	P02PZ0000J	12/07/2017	51691	165	2934.68
MFW0080	P02PZ0000M	14/07/2017	51851	167	195.23
MDT1367	P02PZ0000P	14/07/2017	51851	167	195.23
LZP2822	P02PZ0000R	14/07/2017	51851	167	195.23

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

GRAO PARA/SC, 04 DE NOVEMBRO DE 2017.

VIVIAN GARCIA SELIG
DELEGADA REGIONAL DE POLICIA

GRAVATAL

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8246 1046/2017

Publicação Nº 1420170

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8246 1046/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
MMK7760	54291594N	25/08/2017	50020	257 õ 8§	130.16
MLV7879	54291597N	25/08/2017	50020	257 õ 8§	130.16
MFL3690	54291605N	25/08/2017	50020	257 õ 8§	195.23
MHT2957	54291609N	25/08/2017	50020	257 õ 8§	130.16
LYR4654	54291610N	25/08/2017	50020	257 õ 8§	195.23
MFV7523	54291613N	25/08/2017	50020	257 õ 8§	195.23
JZH8471	54291621N	25/08/2017	50020	257 õ 8§	130.16
LYR4654	54291624N	25/08/2017	50020	257 õ 8§	195.23
QHL4662	54292375N	28/08/2017	50020	257 õ 8§	127.69
MFL3690	54292376N	28/08/2017	50020	257 õ 8§	130.16
MJU3457	54292377N	28/08/2017	50020	257 õ 8§	130.16
MKJ9401	54292379N	28/08/2017	50020	257 õ 8§	130.16
QID0972	54292384N	28/08/2017	50020	257 õ 8§	85.13
MHT2957	54292392N	28/08/2017	50020	257 õ 8§	85.13
MFL3690	54292394N	28/08/2017	50020	257 õ 8§	130.16
MHV7251	55587336F	29/05/2016	60760	210	191.54
MFT1685	P01WV00059	04/02/2017	76252	ART 181, XX	293.47
MCN3188	P01WV000K5	17/07/2017	54870	181 * XI	195.23
IIU8928	P01WV000K6	17/07/2017	55250	181 * XV	130.16
MLN0635	P01WV000K7	17/07/2017	55250	181 * XV	130.16
QIA8693	P01WV000KD	19/07/2017	55500	181 * XVIII	130.16
MEB2042	P01WV000JR	13/07/2017	65992	230 * V	293.47
MHA9821	P01WV000JX	14/07/2017	66372	230 * IX	195.23
MEB2042	P01WV000JQ	13/07/2017	73662	252*VI	130.16

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

GRAVATAL/SC, 04 DE NOVEMBRO DE 2017.

VIVIAN GARCIA SELIG
DELEGADA REGIONAL DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8246 1045/2017

Publicação Nº 1420171

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8246 1045/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
LCB2850	P01WV000M4	01/10/2017	50450	162 * V
LZN0341	P01WS0005G	21/10/2017	54100	181 * IV
MFO0016	P01WV000LT	27/09/2017	54870	181 * XI
LYL5304	P01WV000O1	21/10/2017	51691	165
MKI3026	P01WV000ME	03/10/2017	51851	167
LYR4654	P01WV000NK	19/10/2017	51851	167
MHW9946	P01WV000OB	23/10/2017	51851	167
LYL5304	P01WV000O2	21/10/2017	52152	170
ATB1881	P01WV000M0	29/09/2017	54521	181 * VIII
LYL5304	P01WV000O3	21/10/2017	65992	230 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

GRAVATAL/SC, 04 DE NOVEMBRO DE 2017.

VIVIAN GARCIA SELIG
DELEGADA REGIONAL DE POLICIA

GUARACIABA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8348 741/2017

Publicação Nº 1420108

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8348 741/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
MMA1688	P03N30001A	22/10/2017	65300	228

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

GUARACIABA/SC, 04 DE NOVEMBRO DE 2017.

RICARDO NEWTON CASAGRANDE
DELEGADO REGIONAL - 13A DRP

GUARAMIRIM

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8204 1439/2017

Publicação Nº 1420202

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8204 1439/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
IKD0322	P00QT001AF	18/07/2017	50100	162 * I	880.40
MJK9761	P00QQ000Q0	08/08/2017	50100	162 * I	880.40
MFF0240	P00QQ000QI	27/08/2017	50100	162 * I	880.40
ICM5527	P00QD000S8	29/08/2017	50100	162 * I	880.40
MCP0627	P00QQ000QH	27/08/2017	50450	162 * V	293.47
ICM5527	P00QD000S9	29/08/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
MJK9761	P00QQ000Q1	08/08/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
IKD0322	P00QT001AG	18/07/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
KEC5255	P00QT001CR	31/07/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
LCT3614	P00Q2001CU	09/09/2017	53040	176 * III	1467.34
MFV2638	P00QQ000MK	03/07/2017	64080	221	130.16
MCN4825	P00Q2001BN	29/08/2017	66290	230 * VIII	195.23
ETP6909	P00QQ000N9	10/07/2017	69120	232	88.38
AKM6213	P00QD000SP	04/09/2017	65561	230 * I	293.47
MAV0993	P00QT001H9	10/09/2017	65992	230 * V	293.47
MCN4825	P00Q2001BP	29/08/2017	65992	230 * V	293.47
MDK5838	P00Q2001AS	17/08/2017	65992	230 * V	293.47
LXI7859	P00Q2001AT	17/08/2017	65992	230 * V	293.47
MCQ3756	P00QD000RR	24/08/2017	65992	230 * V	293.47
CRG6426	P00QD000MY	11/07/2017	65992	230 * V	293.47
LZY6892	P00Q20014C	03/07/2017	65992	230 * V	293.47
MLX4485	P00Q20015A	08/07/2017	65992	230 * V	293.47
MAO0243	P01LO000H3	28/06/2017	65992	230 * V	293.47
IKD0322	P00QT001AE	18/07/2017	65992	230 * V	293.47
ICM5527	P00QD000S7	29/08/2017	65992	230 * V	293.47
AUI7413	P00QD000RT	24/08/2017	65992	230 * V	293.47
ICM5527	P00QD000SA	29/08/2017	66371	230 * IX	195.23
ALK4321	P01LO000LB	30/08/2017	66531	230 * XI	195.23
AKM6213	P00QD000SQ	04/09/2017	67261	230 * XVIII	195.23
ICM5527	P00QD000SB	29/08/2017	67261	230 * XVIII	195.23
IKT0966	P00Q2001AM	15/08/2017	67261	230 * XVIII	195.23
DMK7334	P00QD000RX	24/08/2017	67261	230 * XVIII	195.23
APC8245	P00QD000R2	19/08/2017	67261	230 * XVIII	195.23
LXX2351	P00QD000NH	16/07/2017	67261	230 * XVIII	195.23
DCK9946	P00QD000Q6	07/08/2017	67261	230 * XVIII	195.23

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

GUARAMIRIM/SC, 04 DE NOVEMBRO DE 2017.

DANIEL FERREIRA DIAS
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8204 1440/2017

Publicação Nº 1420201

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM - 281270

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8204 1440/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
MJQ3034	P00QT001F9	17/08/2017	76251	ART 181, XX	293.47
MJK9761	P00QQ000Q2	08/08/2017	51930	168	293.47
MHH0303	P01LO000KI	19/08/2017	53980	181 * II	88.38
MLC6817	P00QT001H5	09/09/2017	55250	181 * XV	130.16
JZW9248	P00Q2001AB	11/08/2017	55250	181 * XV	130.16
MBD2880	P00Q2001B3	23/08/2017	55500	181 * XVIII	130.16
MJK9761	P00QQ000Q4	08/08/2017	68580	231 * VII	130.16
MGX2612	P00QD000OR	26/07/2017	72340	250 * I * a	130.16
AJT1420	P00Q2001BA	24/08/2017	73150	252 * I	130.16
MEW5080	P00QT001G3	25/08/2017	51851	167	195.23
LAD2895	P00Q2001B8	24/08/2017	51851	167	195.23
AJT1420	P00Q2001B9	24/08/2017	51851	167	195.23
ANE6402	P00QT001CF	29/07/2017	51851	167	195.23
AYM0088	P00QT00173	04/07/2017	51851	167	195.23
MEJ4175	P00QD000N8	14/07/2017	51851	167	195.23
BHE2610	P00QT001ES	10/08/2017	51851	167	195.23
AGZ8064	P01LO000M1	13/09/2017	51851	167	195.23
LOO9128	P01LO000KE	18/08/2017	51852	167	195.23
LYP0413	P00QT001FU	23/08/2017	51852	167	195.23
MJK9761	P00QQ000Q3	08/08/2017	51852	167	195.23
MCQ3756	P00QD000RQ	24/08/2017	54522	181 * VIII	195.23
MJW7401	P00QT001G4	25/08/2017	60501	208	293.47
MCN4825	P00Q2001BO	29/08/2017	73662	252*VI	130.16

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

GUARAMIRIM/SC, 04 DE NOVEMBRO DE 2017.

GLADECIR JOSE FALCAO
DIRETOR DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8204 1437/2017

Publicação Nº 1420204

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8204 1437/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
DFN7626	P00Q2001GM	02/10/2017	50100	162 * I
MBE4587	P00QT001LD	16/10/2017	50100	162 * I
AJN2715	P00QY000D3	20/10/2017	50100	162 * I
LXX4141	P00Q2001IA	22/10/2017	50100	162 * I
MAS5614	P00QY000DM	22/10/2017	50100	162 * I
MIO6196	P00QY000DI	22/10/2017	50450	162 * V
LZW3279	P00QY000DG	22/10/2017	50450	162 * V
LXQ3025	P00QQ000RQ	26/09/2017	50450	162 * V
ASB0744	P00Q2001FT	26/09/2017	50450	162 * V
DNI2246	P00Q2001G2	27/09/2017	50450	162 * V
IHD5853	P00QQ000RZ	27/09/2017	50450	162 * V
MBE4587	P00QT001LE	16/10/2017	51180	164 c/c 162 * I
DFN7626	P00Q2001GN	02/10/2017	51180	164 c/c 162 * I
MFI7857	P00QD000TJ	21/09/2017	64080	221
MIO6196	P00QY000DJ	22/10/2017	64080	221
MDN0049	P00QY000DN	22/10/2017	69120	232
CSQ0547	P00Q2001I5	19/10/2017	69120	232
DNI2246	P00Q2001G1	27/09/2017	69120	232
LAO9307	P01LO000NS	02/10/2017	69120	232
ART7965	P00QD000U2	21/10/2017	51691	165
NUG9724	P00QY000CW	18/10/2017	65561	230 * I
MDM2167	P00Q2001GJ	02/10/2017	65992	230 * V
MBK4984	P00Q2001EI	18/09/2017	65992	230 * V
MDA7026	P00Q2001GG	28/09/2017	65992	230 * V
DNI2246	P00Q2001G0	27/09/2017	65992	230 * V
MDV7275	P00QY000D5	20/10/2017	65992	230 * V
ALD9142	P00Q2001IB	22/10/2017	65992	230 * V
MFC4864	P00Q2001IC	22/10/2017	65992	230 * V
MLI3373	P00QY000DR	23/10/2017	65992	230 * V
MDE6800	P00Q2001IM	24/10/2017	65992	230 * V
OKF2285	P00Q2001IS	26/10/2017	65992	230 * V
MIO6196	P00QY000DH	22/10/2017	65992	230 * V
MKT8166	P00Q2001IH	22/10/2017	65992	230 * V
MKT8166	P00Q2001IG	22/10/2017	66102	230 * VII
MAS5614	P00QY000DL	22/10/2017	66102	230 * VII
MFC4864	P00Q2001ID	22/10/2017	67261	230 * XVIII
LYE4992	P00QT001IO	22/09/2017	67261	230 * XVIII
LPC3872	P01LO000N5	23/09/2017	67261	230 * XVIII
MDM2167	P00Q2001GK	02/10/2017	67261	230 * XVIII
COX7862	P00Q2001I7	20/10/2017	67261	230 * XVIII
NUG9724	P00QY000CV	18/10/2017	67261	230 * XVIII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE

EDITAL.

GUARAMIRIM/SC, 04 DE NOVEMBRO DE 2017.

DANIEL FERREIRA DIAS
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8204 1438/2017

Publicação Nº 1420203

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM - 281270

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8204 1438/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
MEO9363	P00Q2001FD	23/09/2017	76331	ART 252, UNICO
LWY3459	P00QQ000SE	19/10/2017	51930	168
AOZ5018	P01LO000P1	24/10/2017	54600	181 * IX
DFN7626	P00Q2001GL	02/10/2017	57380	186 * II
ART7965	P00QD000U3	21/10/2017	57380	186 * II
ALH4819	P01LO000NU	02/10/2017	61220	214 * I
MIO6204	P00QT001IQ	23/09/2017	51851	167
LWY3459	P00QQ000SF	19/10/2017	52311	172
AOZ5018	P01LO000P2	24/10/2017	54523	181 * VIII
QHQ8058	P00Q2001FH	25/09/2017	73662	252*VI
MAJ3112	P00Q2001FI	25/09/2017	73662	252*VI

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

GUARAMIRIM/SC, 04 DE NOVEMBRO DE 2017.

GLADECIR JOSE FALCAO
DIRETOR DE TRANSITO

Guarujá do Sul

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8252 558/2017

Publicação Nº 1420165

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8252 558/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
LXK3340	P03LC0000B	26/08/2017	50100	162 * I	880.40
MAM4767	54600073F	13/07/2017	50450	162 * V	293.47
LXK3340	P03LC0000D	26/08/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
MJC5076	P03LC00007	15/08/2017	69120	232	88.38
MAM4767	54600071F	13/07/2017	69120	232	88.38
LXK3340	P03LC0000C	26/08/2017	72340	250 * I * a	130.16
LXK3340	P03LC0000A	26/08/2017	51691	165	2934.68
MAM4767	54600072F	13/07/2017	65992	230 * V	293.47

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

GUARUJA DO SUL/SC, 04 DE NOVEMBRO DE 2017.

RICARDO NEWTON CASAGRANDE
DELEGADO REGIONAL - 13A DRP

Herval d'Oeste

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8032 1533/2017

Publicação Nº 1420380

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8032 1533/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI

N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
ASU3890	P00ZN001XK	13/09/2017	65992	230 * V	293.47

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

HERVAL D OESTE/SC, 04 DE NOVEMBRO DE 2017.

DANIEL SA FORTES REGIS
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8032 1534/2017

Publicação Nº 1420379

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL D'OESTE - DEMUTRAN - 281310

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8032 1534/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
LZI4608	P00ZQ000U0	29/07/2017	51930	168	293.47
BET1065	P00ZN001UQ	07/08/2017	72340	250 * I * a	130.16
MBQ0889	P00ZM0007X	14/07/2017	51851	167	195.23

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

HERVAL D OESTE/SC, 04 DE NOVEMBRO DE 2017.

ADRIANO BARETTA MANDRYK
DIRETOR DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8032 1531/2017

Publicação Nº 1420382

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8032 1531/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
GTG5441	P00ZO0014B	27/09/2017	64080	221
ASU3890	55645980E	13/09/2017	69120	232
GTG5441	P00ZO0014A	27/09/2017	65992	230 * V
MAF2535	P00ZO0014C	29/09/2017	65992	230 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

HERVAL D OESTE/SC, 04 DE NOVEMBRO DE 2017.

DANIEL SA FORTES REGIS
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8032 1532/2017

Publicação Nº 1420381

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL D'OESTE - DEMUTRAN - 281310

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8032 1532/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO,

CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
LWW2559	P013I000E2	20/10/2017	55500	181 * XVIII
KEA8775	P00ZN001YZ	20/10/2017	51851	167

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

HERVAL D OESTE/SC, 04 DE NOVEMBRO DE 2017.

ADRIANO BARETTA MANDRYK
DIRETOR DE TRANSITO

IBICARÉ

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8773 527/2017

Publicação Nº 1419975

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8773 527/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
BLU1549	P01JN0007X	18/07/2017	50100	162 * I	880.40
BLU1549	P01JN0007Y	18/07/2017	65992	230 * V	293.47

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

IBICARE/SC, 04 DE NOVEMBRO DE 2017.

DANIEL SA FORTES REGIS
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8773 528/2017

Publicação Nº 1419974

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICARE - 281330

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8773 528/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
MKD8560	54297023N	11/09/2017	50020	257 ô 8§	195.23
QIJ1926	P01JN000AM	05/09/2017	59670	203 * V	1467.34
MJL0469	P01JN0007T	14/07/2017	59670	203 * V	1467.34
MCB2424	54022550G	28/07/2017	59670	203 * V	1467.34
MBH9696	P01JN000A5	28/08/2017	59670	203 * V	1467.34
MKL5368	P01JN00098	15/08/2017	59670	203 * V	1467.34
MHC2901	P01JN0009K	18/08/2017	59670	203 * V	1467.34
MBH9696	P01JN0009L	18/08/2017	59670	203 * V	1467.34
MLI2152	P01JN0009V	24/08/2017	59670	203 * V	1467.34
MKP3105	P01JN0009W	24/08/2017	59670	203 * V	1467.34
MJA4806	P01JN00072	30/06/2017	55414	181*XVII c/ Lei13146	195.23

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

IBICARE/SC, 04 DE NOVEMBRO DE 2017.

LUIZ SARTORI
DIRETOR DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8773 525/2017

Publicação Nº 1419977

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8773 525/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
CAI3308	P01JN000E3	04/10/2017	64080	221
CAI3308	P01JN000E1	04/10/2017	66372	230 * IX

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

IBICARE/SC, 04 DE NOVEMBRO DE 2017.

DANIEL SA FORTES REGIS
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8773 526/2017

Publicação Nº 1419976

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICARE - 281330

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8773 526/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
MGE1680	P01JN000DD	28/09/2017	54100	181 * IV
AIN1992	P01JN000FR	19/10/2017	54522	181 * VIII
LXM7194	P01JN000CY	21/09/2017	63941	220 * XIV
JDZ2005	P01JN000BO	14/09/2017	59670	203 * V

LXM7194	P01JN000BX	15/09/2017	59670	203 * V
AMT3440	P01JN000DI	29/09/2017	59670	203 * V
QHN7158	P01JN000DQ	02/10/2017	59670	203 * V
QIL5743	P01JN000E0	03/10/2017	59670	203 * V
QHY4969	P01JN000FG	18/10/2017	59670	203 * V
LZR4696	P01JN000FP	19/10/2017	59670	203 * V
MBF8075	P01JN000G5	24/10/2017	59670	203 * V
MDH1524	P01JN000G2	24/10/2017	55417	181*XVII c/ Lei13146
AGJ4762	P01JN000DC	28/09/2017	55417	181*XVII c/ Lei13146

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

IBICARE/SC, 04 DE NOVEMBRO DE 2017.

LUIZ SARTORI
DIRETOR DE TRANSITO

IBIRAMA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8420 1511/2017

Publicação Nº 1420073

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8420 1511/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
LZU7673	P01T60009D	11/07/2017	50100	162 * I	880.40
MDG1114	P01T60009P	15/07/2017	50100	162 * I	880.40

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

IBIRAMA/SC, 04 DE NOVEMBRO DE 2017.

JULIANO CEZAR TUMITAN
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8420 1510/2017

Publicação Nº 1420074

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8420 1510/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
MHT9071	P03SD00017	03/10/2017	50100	162 * I
LZW5913	P03SD0002D	24/10/2017	50100	162 * I
LZF8630	P03SD00027	22/10/2017	50450	162 * V
LZW5913	P03SD0002E	24/10/2017	51180	164 c/c 162 * I
LZF8630	P03SD00026	22/10/2017	51420	164 c/c 162 * V
LZF8630	P03SD00024	22/10/2017	69120	232
MCY9299	P03SD00020	21/10/2017	69120	232
MCY9299	P03SD0001Z	21/10/2017	65992	230 * V
LZF8630	P03SD00023	22/10/2017	65992	230 * V
LZW5913	P03SD0002C	24/10/2017	65992	230 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

IBIRAMA/SC, 04 DE NOVEMBRO DE 2017.

JULIANO CEZAR TUMITAN
DELEGADO DE POLICIA

IMBITUBA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8436 2374/2017

Publicação Nº 1420061

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8436 2374/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AMU3297	P01NZ000II	24/06/2017	50291	162* II	880.40
LYR7069	P01O400039	01/07/2017	75790	165 A	2934.68
MJX1664	55590602F	29/06/2017	50100	162 * I	880.40
MDO3929	P01O40003Q	18/07/2017	50100	162 * I	880.40
BSI9788	P01O40003L	14/07/2017	50100	162 * I	880.40
KOI8038	P01O40003O	15/07/2017	50100	162 * I	880.40
LZN7493	P03G40000Y	16/08/2017	50100	162 * I	880.40
MHM3017	P02YA0000N	16/08/2017	50100	162 * I	880.40
MLH3485	55590605F	29/06/2017	50450	162 * V	293.47
MKH6475	55668057F	03/08/2017	52820	176 * I	1467.34
MDB4745	P01NX0005H	12/07/2017	69120	232	88.38
LYR7069	P01O40003B	01/07/2017	73400	252 * IV	130.16
LYR7069	P01O400038	01/07/2017	65992	230 * V	293.47
LZN7493	P03G40000X	16/08/2017	65992	230 * V	293.47
ILB9143	55589722F	16/08/2017	65992	230 * V	293.47
QHH9585	P02YA0000J	10/07/2017	66372	230 * IX	195.23
MDB4745	P01NX0005G	12/07/2017	66531	230 * XI	195.23
QHH9585	P02YA0000I	10/07/2017	66531	230 * XI	195.23

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

IMBITUBA/SC, 04 DE NOVEMBRO DE 2017.

RAPHAEL JOHANN GIORDANI
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8436 2375/2017

Publicação Nº 1420060

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA - DEMUT - 281430

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8436 2375/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
QHA0188	54277885N	14/07/2017	50020	257 õ 8§	195.23
MJD3562	54277886N	14/07/2017	50020	257 õ 8§	130.16
MIC9376	54287222N	11/08/2017	50020	257 õ 8§	195.23
MIC9376	54287223N	11/08/2017	50020	257 õ 8§	130.16
MEE0231	55590172F	03/07/2017	76331	ART 252, UNICO	293.47
ILL3754	P01NY0039N	17/08/2017	76331	ART 252, UNICO	293.47
ASF6564	55831978F	29/08/2017	76331	ART 252, UNICO	293.47
QIO3716	55830334F	31/07/2017	76332	ART 252, UNICO	293.47
ASF7845	55832153F	03/07/2017	76332	ART 252, UNICO	293.47
MHS6317	55590167F	20/06/2017	76332	ART 252, UNICO	293.47
MIF4147	55832138F	23/06/2017	76332	ART 252, UNICO	293.47
QHM0981	P01NY00360	18/07/2017	76332	ART 252, UNICO	293.47
LYG1318	P01NY0036C	20/07/2017	76332	ART 252, UNICO	293.47
MFD6797	55832164F	06/07/2017	53800	181 * I	130.16
MFZ7233	55828228F	09/07/2017	54600	181 * IX	130.16
IXR9768	P01NZ000M6	07/09/2017	55250	181 * XV	130.16
MMH3222	P01NY003AU	28/08/2017	57380	186 * II	293.47
MIO2003	P01NY0039U	18/08/2017	51851	167	195.23
MDK0924	55832169F	07/07/2017	51851	167	195.23
LXU3101	55829504F	11/07/2017	51851	167	195.23
MBM0637	55832146F	28/06/2017	51851	167	195.23
MCE8019	P01NZ000JH	14/07/2017	51851	167	195.23
MHL8034	P01NY0036D	20/07/2017	51851	167	195.23
AJQ3670	P01NY0036H	20/07/2017	51851	167	195.23
QHH9536	P01NU000KN	21/07/2017	51851	167	195.23
KOI8038	P01NU000KS	21/07/2017	51851	167	195.23
MBA2491	55830347F	02/08/2017	58191	193	880.40
MAW4130	P01NY00365	19/07/2017	55414	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MKT7877	P03G40001B	30/08/2017	55414	181*XVII c/ Lei13146	195.23

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

IMBITUBA/SC, 04 DE NOVEMBRO DE 2017.

ANTONIO ROZ DE SOUZA
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8436 2372/2017

Publicação Nº 1420063

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8436 2372/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
MGF2950	P01O40005B	27/09/2017	50100	162 * I
CEK9143	P03G400024	19/10/2017	50100	162 * I
IPK6045	P01NZ000N9	22/10/2017	50100	162 * I
CEK9143	P03G400025	19/10/2017	51180	164 c/c 162 * I
IPK6045	P01NZ000N8	22/10/2017	65992	230 * V
MJV1349	P01NU000LM	14/09/2017	65992	230 * V
MCP2302	P01NX00070	27/09/2017	65992	230 * V
IKW1450	P01NU000MS	17/10/2017	66372	230 * IX

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

IMBITUBA/SC, 04 DE NOVEMBRO DE 2017.

RAPHAEL JOHANN GIORDANI
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8436 2373/2017

Publicação Nº 1420062

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA - DEMUT - 281430

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8436 2373/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
LZK7011	54310851N	23/10/2017	50020	257 õ 8§
IPS9751	55831085F	11/10/2017	76252	ART 181, XX
QHH6899	P01NY003HI	24/10/2017	76332	ART 252, UNICO
MKV6976	P01NU000LV	02/10/2017	54600	181 * IX
MED1660	55831066F	18/09/2017	51851	167
MDA0759	P01NY003H1	23/10/2017	51851	167
MLE9855	55831093F	16/10/2017	54521	181 * VIII
MKI0521	P01NY003DF	28/09/2017	54521	181 * VIII
MFF1565	P01NY003DQ	03/10/2017	54521	181 * VIII
MLC0330	P01NY003DR	03/10/2017	54521	181 * VIII
QHY2894	P01NY003DI	29/09/2017	56222	182 * VI
QHF1498	P01NY003HJ	24/10/2017	58191	193
IKW1450	P01NU000MT	17/10/2017	57970	191
IJI5026	P01NY003GA	18/10/2017	55414	181*XVII c/ Lei13146
MAR4338	55831070F	26/09/2017	55414	181*XVII c/ Lei13146
MIZ5477	55832057F	13/09/2017	55414	181*XVII c/ Lei13146
MGI9004	P01NY003DV	03/10/2017	73662	252*VI

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

IMBITUBA/SC, 04 DE NOVEMBRO DE 2017.

ANTONIO ROZ DE SOUZA
AUTORIDADE DE TRANSITO

INDAIAL

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8206 2161/2017

Publicação Nº 1420198

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8206 2161/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI

N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
MJM2727	P01XY000KN	07/08/2017	50450	162 * V	293.47
KCB6700	P01Y0000M0	31/07/2017	66450	230 * X	195.23
AFN5662	P01Y0000ND	28/08/2017	66700	230 * XIII	195.23
MEF7477	55723837E	22/08/2017	67000	230 * XVI	195.23
MCB4619	P01XZ000UV	06/08/2017	67000	230 * XVI	195.23
MER7403	54990362F	01/07/2017	67000	230 * XVI	195.23
LYY3391	55368016F	10/08/2017	69120	232	88.38
MKF5500	P01Y0000NG	29/08/2017	73580	252 * V	130.16
MFR8594	P01XQ000GH	08/07/2017	50371	162 * III	586.94
MFR8594	P01XQ000GG	08/07/2017	65992	230 * V	293.47
MCC5634	P01XZ000VR	12/09/2017	65992	230 * V	293.47
GYO9808	P01XQ000HC	18/07/2017	66102	230 * VII	195.23
AFN5662	P01Y0000NC	28/08/2017	66102	230 * VII	195.23
QHJ6866	55368036F	16/08/2017	66371	230 * IX	195.23
LZO5544	P01XQ000H0	13/07/2017	67261	230 * XVIII	195.23

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

INDAIAL/SC, 04 DE NOVEMBRO DE 2017.

JOSE KLOCK
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8206 2162/2017

Publicação Nº 1420197

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIAL - 281470

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8206 2162/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
QIJ6253	55367945F	04/08/2017	76331	ART 252, UNICO	293.47

MIP9643	P01XQ000JP	26/08/2017	55500	181	* XVIII	130.16
MBV8396	P01XQ000JT	26/08/2017	55500	181	* XVIII	130.16
QHG7825	55367421F	16/02/2017	57380	186	* II	293.47
IIV9638	55368060F	19/08/2017	65300	228		195.23
IIV9638	55368061F	19/08/2017	51851	167		195.23
MLO9520	55368572F	26/05/2017	51851	167		195.23
AKS5840	P01XQ000I8	03/08/2017	51851	167		195.23
LZO5544	55368782F	30/06/2017	54521	181	* VIII	195.23
MDG3627	P01XQ000K9	30/08/2017	58196	193		880.40
MLD8004	P01XQ000KH	30/08/2017	58196	193		880.40
MBR2686	P01Y0000O2	04/09/2017	58196	193		880.40
FXP0187	55368058F	17/08/2017	59670	203	* V	1467.34
AMG5103	P01XQ000K2	27/08/2017	59670	203	* V	1467.34

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

INDAIAL/SC, 04 DE NOVEMBRO DE 2017.

MARIO SIDNEI ROSSI
DIRETOR DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8206 2159/2017

Publicação Nº 1420200

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8206 2159/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
MJD4380	P01Y0000OC	11/09/2017	50292	162* II
MLA7507	P01XQ000PZ	21/10/2017	50100	162 * I
MLA7507	P01XQ000Q0	21/10/2017	51180	164 c/c 162 * I
MHX2280	P01XZ000WV	24/09/2017	53200	176 * V
MIW2548	P01Y0000RK	27/09/2017	67000	230 * XVI
MAO3165	P01Y0000RT	04/10/2017	69120	232
MIA6052	P01XY000P6	25/10/2017	69120	232
MIA6052	P01XY000P5	25/10/2017	51691	165
MLA7507	P01XQ000Q1	21/10/2017	51691	165
MAW8748	54990458F	20/10/2017	65992	230 * V

MJD7296	P01XY000P0	19/10/2017	65992	230 * V
QHL4655	P01Y0000T0	19/10/2017	65992	230 * V
MJX4407	P01XY000P2	19/10/2017	65992	230 * V
QHB7687	P01Y0000TQ	26/10/2017	65992	230 * V
MJV9616	P01Y0000R4	24/09/2017	65992	230 * V
MDT5958	P01XZ000YS	24/10/2017	66531	230 * XI

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

INDAIAL/SC, 04 DE NOVEMBRO DE 2017.

JOSE KLOCK
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8206 2160/2017

Publicação Nº 1420199

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIAL - 281470

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8206 2160/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
MJG4827	54311190N	23/10/2017	50020	257 õ 8§
MJG4827	54311194N	23/10/2017	50020	257 õ 8§
MKH3036	55368956F	16/10/2017	76251	ART 181, XX
MFY1728	55368291F	26/09/2017	76252	ART 181, XX
ISH0759	55368287F	25/09/2017	76331	ART 252, UNICO
MMA0403	54989878F	20/10/2017	55090	181 * XIII
MBR4939	55368975F	18/10/2017	55760	182 * I
LZH3738	55368951F	10/10/2017	51851	167
MLI3030	P01Y0000R3	23/09/2017	51851	167
MBX9340	55368248F	18/09/2017	51851	167
MER5454	55367493F	19/09/2017	51851	167
LYT2390	P01XZ000XO	01/10/2017	51851	167
MIF1187	55368955F	10/10/2017	57461	187 * I
IHF6526	55368971F	17/10/2017	58196	193
MJT5022	P01XZ000YV	25/10/2017	58196	193
IJG2800	P01XQ000PV	21/10/2017	58196	193
MGI6141	P01XQ000PW	21/10/2017	58196	193

MAZ4217	P01XQ000PX	21/10/2017	58196	193
ILZ8748	P01Y0000T3	20/10/2017	58196	193
MJD9260	P01Y0000T7	20/10/2017	58196	193
MEH9444	P01Y0000R9	27/09/2017	58196	193
MIK9651	P01Y0000RC	27/09/2017	58196	193
MGN5224	P01XZ000WL	22/09/2017	58196	193
MJC1676	P01XZ000WP	22/09/2017	58196	193
MLM4867	P01Y0000Q2	23/09/2017	58196	193
MKT5182	P01Y0000Q8	23/09/2017	58196	193
QIH9210	P01Y0000QK	23/09/2017	58196	193
MBZ1093	P01Y0000QN	23/09/2017	58196	193
MDI2011	55368993F	18/10/2017	59670	203 * V
MGF6033	55368944F	09/10/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146
MFT1517	55368949F	10/10/2017	55417	181*XVII c/ Lei13146
LYQ1982	55368950F	10/10/2017	55417	181*XVII c/ Lei13146

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

INDAIAL/SC, 04 DE NOVEMBRO DE 2017.

MARIO SIDNEI ROSSI
DIRETOR DE TRANSITO

IOMERÊ

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8740 424/2017

Publicação Nº 1419989

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8740 424/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
LZN4227	P02OH0001U	24/10/2017	50100	162 * I
LZN4227	P02OH0001W	24/10/2017	51180	164 c/c 162 * I
LZN4227	P02OH0001V	24/10/2017	65992	230 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

IOMERE/SC, 04 DE NOVEMBRO DE 2017.

IGHOR SIQUEIRA DE ARAUJO
DELEGADO DE POLICIA

IPUMIRIM

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8163 626/2017

Publicação Nº 1420233

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8163 626/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
BYB2774	P034C0000M	16/07/2017	50100	162 * I	880.40
BYB2774	P034C0000O	16/07/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
LZJ2066	P034C0000Q	16/07/2017	65561	230 * I	293.47
LZJ2066	P034C0000R	16/07/2017	65992	230 * V	293.47
BYB2774	P034C0000N	16/07/2017	65992	230 * V	293.47
BYB2774	P034C0000P	16/07/2017	66102	230 * VII	195.23

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

IPUMIRIM/SC, 04 DE NOVEMBRO DE 2017.

LUIZ AUGUSTO BUCHELE
DELEGADO REGIONAL - 14A DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8163 625/2017

Publicação Nº 1420234

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8163 625/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
MAH1131	P034C0001K	04/10/2017	50100	162 * I
MLA0635	P034C0001I	28/09/2017	54281	181 * V
MEG4806	P034C0001J	03/10/2017	65992	230 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

IPUMIRIM/SC, 04 DE NOVEMBRO DE 2017.

LUIZ AUGUSTO BUCHELE
DELEGADO REGIONAL - 14A DRP

IRANI

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8538 761/2017

Publicação Nº 1420025

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8538 761/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AIM9583	P034F0002G	15/07/2017	75790	165 A	2934.68
LYY6389	P034F0002P	17/07/2017	75790	165 A	2934.68
AIT5713	P034F0003R	05/08/2017	75790	165 A	2934.68
LXC2282	P034F0003J	01/08/2017	50100	162 * I	880.40
LXC2282	P034F0003K	01/08/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
LXT8525	P034F0002J	15/07/2017	51930	168	293.47
AIM9583	P034F0002H	15/07/2017	64080	221	130.16
QIR2402	P034F0004L	18/08/2017	65480	229	130.16
LXT8525	P034F0002I	15/07/2017	69120	232	88.38
LXC2282	P034F0003I	01/08/2017	65992	230 * V	293.47

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

IRANI/SC, 04 DE NOVEMBRO DE 2017.

LUIZ AUGUSTO BUCHELE
DELGADO REGIONAL - 14. DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8538 760/2017

Publicação Nº 1420026

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8538 760/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
CKM7518	P034F0006H	29/09/2017	67690	230 * XXII
MBF3726	P034F0006O	03/10/2017	67690	230 * XXII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE

EDITAL.

IRANI/SC, 04 DE NOVEMBRO DE 2017.

LUIZ AUGUSTO BUCHELE
DELGADO REGIONAL - 14. DRP

IRINEÓPOLIS

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8428 515/2017

Publicação Nº 1420067

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8428 515/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
MAJ9961	P03A30000J	28/09/2017	50100	162 * I
MAJ9961	P03A30000I	28/09/2017	51180	164 c/c 162 * I
MHP3110	P03A30000K	28/09/2017	65300	228
MAJ9961	P03A30000H	28/09/2017	65992	230 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

IRINEOPOLIS/SC, 04 DE NOVEMBRO DE 2017.

NILSON LUIS DE OLIVEIRA
DELEGADO DE POLICIA

ITÁ

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8338 795/2017

Publicação Nº 1420118

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8338 795/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
MJT3858	P00ZB0009W	12/09/2017	73662	252*VI	130.16

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ITA/SC, 04 DE NOVEMBRO DE 2017.

LUIZ AUGUSTO BUCHELE
DELEGADO REGIONAL - 14A DRP

ITAIÓPOLIS

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8350 1205/2017

Publicação Nº 1420106

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8350 1205/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
MKF4345	P02DT0007X	19/07/2017	51851	167	195.23

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ITAIOPOLIS/SC, 04 DE NOVEMBRO DE 2017.

RAFAELLO ROSS
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8350 1204/2017

Publicação Nº 1420107

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8350 1204/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
MCH3023	P02DT000B2	25/09/2017	51851	167
MJN5249	P02DT000CI	23/10/2017	51851	167
MCJ2631	P02DT000CM	24/10/2017	65992	230 * V
ASY8204	P02DT000CB	21/10/2017	65992	230 * V
ALV9415	P02DT000AV	23/09/2017	65992	230 * V
AQM3252	P02DT000CQ	25/10/2017	65992	230 * V
MCJ2631	P02DT000CN	24/10/2017	67261	230 * XVIII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ITAIOPOLIS/SC, 04 DE NOVEMBRO DE 2017.

RAFAELLO ROSS
DELEGADO DE POLICIA

ITAPIRANGA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8298 925/2017

Publicação Nº 1420131

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8298 925/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
QHD4935	P019L000E4	17/07/2017	54600	181 * IX	130.16
IKD1676	P019L000EJ	11/08/2017	52741	175	2934.68

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ITAPIRANGA/SC, 04 DE NOVEMBRO DE 2017.

RICARDO NEWTON CASAGRANDE
DELEGADO REGIONAL - 13A DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8298 924/2017

Publicação Nº 1420132

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8298 924/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO,

CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
OKH1185	P019L000FI	29/09/2017	65300	228

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ITAPIRANGA/SC, 04 DE NOVEMBRO DE 2017.

RICARDO NEWTON CASAGRANDE
DELEGADO REGIONAL - 13A DRP

ITAPOÁ

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8190 884/2017

Publicação Nº 1420215

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8190 884/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
CVE6167	P00Y4000R4	29/08/2017	76332	ART 252, UNICO	293.47
ARI6875	P00Y4000OL	14/07/2017	50100	162 * I	880.40
AFE1987	P00Y4000QH	19/08/2017	50100	162 * I	880.40
AFE1987	P00Y4000QI	19/08/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
AFE1987	P00Y4000QK	19/08/2017	67690	230 * XXII	130.16
AFE1987	P00Y4000QL	19/08/2017	68580	231 * VII	130.16
MHH3833	P00P10010R	21/08/2017	69120	232	88.38
OPV2128	P00P1000ZR	30/07/2017	54281	181 * V	293.47
AFE1987	P00Y4000QG	19/08/2017	65992	230 * V	293.47
AFE1987	P00Y4000QJ	19/08/2017	67261	230 * XVIII	195.23
AMV8236	P00P100109	09/08/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146	195.23
APP3590	P00P10010L	13/08/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146	195.23

AOG1982	P00P10010N	13/08/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146 195.23
ASJ2969	P00Y4000OP	16/07/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146 195.23
AJJ3037	P00Y4000P8	18/07/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146 195.23
BAY8824	P00P1000WO	23/06/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146 195.23
MFF7854	P00Y4000OE	09/07/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146 195.23
MFI7445	P00Y4000QV	28/08/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146 195.23
MEV8848	P00Y4000R5	29/08/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146 195.23
DYX0675	P00P100128	09/09/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146 195.23
LVQ6159	P00P100135	10/09/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146 195.23

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ITAPOA/SC, 04 DE NOVEMBRO DE 2017.

LAURITO AKIRA SATO
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8190 883/2017

Publicação Nº 1420216

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8190 883/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
MGV2104	54311224N	23/10/2017	50020	257 õ 8§
MLC4223	54311893N	24/10/2017	50020	257 õ 8§
LXY0252	P00Y4000UI	23/10/2017	50100	162 * I
MCG9743	P00Y4000UL	23/10/2017	50100	162 * I
CGB1820	P00P100177	22/10/2017	50100	162 * I
QBV4475	P00P10016Y	21/10/2017	50100	162 * I
AOJ2570	P00P10016V	20/10/2017	50100	162 * I
CGC9492	P00P100168	05/10/2017	50100	162 * I
QBV4475	P00P10016X	21/10/2017	51180	164 c/c 162 * I
CGB1820	P00P100179	22/10/2017	51180	164 c/c 162 * I
QHX9766	P00Y4000UD	17/10/2017	55500	181 * XVIII
MLB8389	P00P100172	22/10/2017	55500	181 * XVIII
AIL6347	P00P10016O	11/10/2017	55500	181 * XVIII
MHY5440	P00P10015R	01/10/2017	55500	181 * XVIII

LXY0252	P00Y4000UK	23/10/2017	69120	232
CGB1820	P00P10017A	22/10/2017	51851	167
OAS7184	P00Y4000U7	17/10/2017	54521	181 * VIII
CGB1820	P00P100178	22/10/2017	65991	230 * V
MCG9743	P00Y4000UM	23/10/2017	65992	230 * V
LXY0252	P00Y4000UJ	23/10/2017	65992	230 * V
CGC9492	P00P100167	05/10/2017	65992	230 * V
MCG9743	P00Y4000UN	23/10/2017	52741	175
AUG4572	P00Y4000SP	23/09/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146
QIB7218	P00P100156	28/09/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146
AJK2107	P00P10016M	09/10/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146
AQH6540	P00Y4000U1	15/10/2017	55414	181*XVII c/ Lei13146
AVA6910	P00P10014Z	22/09/2017	73662	252*VI

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ITAPOA/SC, 04 DE NOVEMBRO DE 2017.

LAURITO AKIRA SATO
DELEGADO DE POLICIA

ITUPORANGA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8092 1969/2017

Publicação Nº 1420302

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8092 1969/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
MCT6112	P02S000022	13/07/2017	50100	162 * I	880.40
MNA4644	P02RX0004X	16/07/2017	50100	162 * I	880.40
LYM2536	P02RY00015	16/07/2017	50100	162 * I	880.40
MAI6556	P02RX0005D	20/07/2017	50100	162 * I	880.40
MEO9330	P02RX0004B	12/07/2017	50450	162 * V	293.47
MAI6556	P02RX0005E	20/07/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
LYM2536	P02RY00016	16/07/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
DSM7858	P02RY00012	16/07/2017	66020	230 * VI	293.47
MEO9330	P02RX0004C	12/07/2017	69120	232	88.38

LZE4471	P02RX0003H	04/07/2017	65992	230 * V		293.47
MEO9330	P02RX0004A	12/07/2017	65992	230 * V		293.47
MCT6112	P02S000023	13/07/2017	65992	230 * V		293.47
MBF5370	P02RX0004L	14/07/2017	65992	230 * V		293.47
LYC3242	P02S100005	15/07/2017	65992	230 * V		293.47
MDM1353	P02S000027	15/07/2017	65992	230 * V		293.47
MNA4644	P02RX0004U	16/07/2017	65992	230 * V		293.47
LYM2536	P02RY00013	16/07/2017	65992	230 * V		293.47
MAI6556	P02RX0005F	20/07/2017	65992	230 * V		293.47
LYM2536	P02RY00014	16/07/2017	67261	230 * XVIII		195.23
MNA4644	P02RX0004V	16/07/2017	67261	230 * XVIII		195.23

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ITUPORANGA/SC, 04 DE NOVEMBRO DE 2017.

EDSON ANTUNES JACQUES
DELEGADO REGIONAL 20. DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8092 1970/2017

Publicação Nº 1420301

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA - DEMUTRAN - 281670

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8092 1970/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
MNA4644	P02RX0004W	16/07/2017	51930	168	293.47
IQG9281	P02RX0003B	04/07/2017	54600	181 * IX	130.16
MBG8267	P02RX0003J	05/07/2017	55500	181 * XVIII	130.16
MLW6684	P02RX0003N	06/07/2017	55500	181 * XVIII	130.16
MCH6424	P02RX00042	10/07/2017	55500	181 * XVIII	130.16
MNA4644	P02RX0004Z	16/07/2017	58350	195	195.23
MNA4644	P02RX0004Y	16/07/2017	68580	231 * VII	130.16
IQG9281	P02RX0003C	04/07/2017	54521	181 * VIII	195.23

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DI-

AS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ITUPORANGA/SC, 04 DE NOVEMBRO DE 2017.

JUVENAL VALDEMIRO CAPISTRANO
DIRETOR DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8566 1186/2017

Publicação Nº 1420019

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA- DEMUTRAN - ELETRONICO -

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8566 1186/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
OTF9591	54271940N	29/06/2017	50020	257 ô 8§	130.16
OTF9591	54271941N	29/06/2017	50020	257 ô 8§	293.47
OTF9591	54271942N	29/06/2017	50020	257 ô 8§	130.16
OTF9591	54271944N	29/06/2017	50020	257 ô 8§	130.16
OTF9591	54273987N	06/07/2017	50020	257 ô 8§	130.16
FKF4870	54276730N	11/07/2017	50020	257 ô 8§	293.47
AGR8582	54294663N	04/09/2017	50020	257 ô 8§	293.47
OKH0577	0000060799	07/08/2017	74550	218 * I	130.16
MGH5764	0000060779	07/08/2017	74550	218 * I	130.16
MCF5732	0000060748	06/08/2017	74550	218 * I	130.16
MIV5645	0000060730	06/08/2017	74550	218 * I	130.16
LYG6849	0000060996	11/08/2017	74550	218 * I	130.16
JWR1127	0000060564	04/08/2017	74550	218 * I	130.16
MIG8847	0000060848	08/08/2017	74550	218 * I	130.16
MGW4421	0000060851	08/08/2017	74550	218 * I	130.16
MFZ0045	0000057761	27/06/2017	74550	218 * I	130.16
MHW8770	0000059435	19/07/2017	74550	218 * I	130.16
HHJ0320	0000059176	15/07/2017	74550	218 * I	130.16
MKI2543	0000057656	26/06/2017	74550	218 * I	130.16
MHK8374	0000061149	12/08/2017	74550	218 * I	130.16
LXE7847	0000061069	10/08/2017	74550	218 * I	130.16
MKD8569	0000057881	21/06/2017	74550	218 * I	130.16
MBL6941	0000057111	18/06/2017	74550	218 * I	130.16
MBK1831	0000056690	13/06/2017	74550	218 * I	130.16
ABL4080	0000056686	13/06/2017	74550	218 * I	130.16
QHR0728	0000056429	12/06/2017	74550	218 * I	130.16
QHH1351	0000058063	01/07/2017	74550	218 * I	130.16
MEG1865	0000058052	01/07/2017	74550	218 * I	130.16
LZW4326	0000058053	01/07/2017	74550	218 * I	130.16
MGY4169	0000057967	30/06/2017	74550	218 * I	130.16
MBO7995	0000057968	30/06/2017	74550	218 * I	130.16

MDD1434	0000057963	30/06/2017	74550	218	*	I	130.16
MBT5912	0000057960	30/06/2017	74550	218	*	I	130.16
QIJ1703	0000057961	30/06/2017	74550	218	*	I	130.16
MCE4227	0000057959	30/06/2017	74550	218	*	I	130.16
MAR8432	0000058065	01/07/2017	74550	218	*	I	130.16
MAY1101	0000057926	29/06/2017	74550	218	*	I	130.16
MHF5974	0000057896	29/06/2017	74550	218	*	I	130.16
QHQ6065	0000057892	29/06/2017	74550	218	*	I	130.16
QHV7844	0000057886	28/06/2017	74550	218	*	I	130.16
EZT8485	0000057889	28/06/2017	74550	218	*	I	130.16
MLV7160	0000057780	27/06/2017	74550	218	*	I	130.16
MBG6287	0000057808	28/06/2017	74630	218	*	II	195.23
JHY5158	0000057890	29/06/2017	74630	218	*	II	195.23
LYX6887	0000058066	01/07/2017	74630	218	*	II	195.23
MAY1101	0000058007	30/06/2017	74630	218	*	II	195.23
MAY1101	0000058009	30/06/2017	74630	218	*	II	195.23
MHI8317	0000056430	12/06/2017	74630	218	*	II	195.23
MDA9654	0000056431	12/06/2017	74630	218	*	II	195.23
IWV8118	0000057738	25/06/2017	74630	218	*	II	195.23
MJU5293	0000057489	24/06/2017	74630	218	*	II	195.23
MCF3865	0000060305	31/07/2017	74630	218	*	II	195.23
DMA7452	0000057742	26/06/2017	74630	218	*	II	195.23
MEW1460	0000059123	14/07/2017	56732	183			130.16
MKZ4968	0000059789	24/07/2017	56732	183			130.16
LYT9606	0000056732	13/06/2017	56732	183			130.16
LYS1213	0000057002	16/06/2017	56732	183			130.16
QHL3491	0000057229	19/06/2017	56732	183			130.16
AGO4843	0000057783	27/06/2017	60503	208			293.47
MMC8316	0000057751	27/06/2017	60503	208			293.47
QHV7844	0000057861	28/06/2017	60503	208			293.47
AOB9998	0000057824	28/06/2017	60503	208			293.47
IGM8477	0000057995	30/06/2017	60503	208			293.47
MDP0231	0000057912	29/06/2017	60503	208			293.47
MDN8991	0000058022	30/06/2017	60503	208			293.47
QHS7932	0000058036	30/06/2017	60503	208			293.47
COY5516	0000058040	30/06/2017	60503	208			293.47
MMA7134	0000058048	30/06/2017	60503	208			293.47
MHU7385	0000058002	30/06/2017	60503	208			293.47
MCP1622	0000057938	29/06/2017	60503	208			293.47
MGH0101	0000057939	29/06/2017	60503	208			293.47
LYP6323	0000057944	29/06/2017	60503	208			293.47
MDJ8926	0000057951	29/06/2017	60503	208			293.47
MJE9124	0000057925	29/06/2017	60503	208			293.47
MGW7665	0000057012	16/06/2017	60503	208			293.47
CXJ3657	0000057022	16/06/2017	60503	208			293.47
MBZ9835	0000056974	16/06/2017	60503	208			293.47
MKJ5158	0000056922	15/06/2017	60503	208			293.47
MIV4648	0000056899	15/06/2017	60503	208			293.47
LXT0336	0000056912	15/06/2017	60503	208			293.47
CML2978	0000056853	14/06/2017	60503	208			293.47
PVA6243	0000056855	14/06/2017	60503	208			293.47
MGS4525	0000056863	14/06/2017	60503	208			293.47
QHA7543	0000056807	14/06/2017	60503	208			293.47
DIF2590	0000056771	13/06/2017	60503	208			293.47
MIE0276	0000056715	13/06/2017	60503	208			293.47
MMD1828	0000056635	10/06/2017	60503	208			293.47
MLF1416	0000056583	09/06/2017	60503	208			293.47
MJX6048	0000056595	09/06/2017	60503	208			293.47
MDT9825	0000057070	17/06/2017	60503	208			293.47
QIX8852	0000057001	16/06/2017	60503	208			293.47
MHB7462	0000056739	13/06/2017	60503	208			293.47
MHL8967	0000056471	12/06/2017	60503	208			293.47
MDI0692	0000056478	12/06/2017	60503	208			293.47

MJI6699	0000056459	12/06/2017	60503	208	293.47
MCD4820	0000057435	22/06/2017	60503	208	293.47
MES8019	0000058111	01/07/2017	60503	208	293.47
KBD8383	0000058072	01/07/2017	60503	208	293.47
MBI0738	0000058074	01/07/2017	60503	208	293.47
MCD4820	0000060380	01/08/2017	60503	208	293.47
IER9429	0000060342	31/07/2017	60503	208	293.47
MIQ8768	0000057704	26/06/2017	60503	208	293.47
HIK6614	0000057713	26/06/2017	60503	208	293.47
MDE8491	0000057684	26/06/2017	60503	208	293.47
MJM3665	0000057668	26/06/2017	60503	208	293.47
OZX3131	0000060229	30/07/2017	60503	208	293.47
ILL9002	0000058849	11/07/2017	60503	208	293.47
MDA0608	0000061070	10/08/2017	60503	208	293.47
LYD0651	0000061050	09/08/2017	60503	208	293.47
JQI2564	0000061059	09/08/2017	60503	208	293.47
MAO7269	0000060830	07/08/2017	60503	208	293.47
MLD4407	0000060545	03/08/2017	60503	208	293.47
MMM0083	0000060951	09/08/2017	60503	208	293.47
QHU0423	0000060943	09/08/2017	60503	208	293.47
NYL7770	0000060874	08/08/2017	60503	208	293.47

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ITUPORANGA/SC, 04 DE NOVEMBRO DE 2017.

JUVENAL VALDEMIRO CAPISTRANO
DIRETOR DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8092 1967/2017

Publicação Nº 1420304

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8092 1967/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
MBD1311	P02RY0001Q	27/09/2017	50100	162 * I
LZL5487	P02RY0002O	22/10/2017	50100	162 * I

MFC4991	P02RX000C5	21/10/2017	50100	162 * I
LZL5487	P02RY0002K	22/10/2017	50100	162 * I
MDU8326	P02RX000CJ	25/10/2017	50100	162 * I
MDU8326	P02RX000CK	25/10/2017	51180	164 c/c 162 * I
MFC4991	P02RX000C6	21/10/2017	51180	164 c/c 162 * I
JKS5655	P02RX000BS	18/10/2017	69120	232
LZL5487	P02RY0002N	22/10/2017	51691	165
MBD1311	P02RY0001P	27/09/2017	65992	230 * V
JKS5655	P02RX000BR	18/10/2017	65992	230 * V
MDU8326	P02RX000CI	25/10/2017	65992	230 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ITUPORANGA/SC, 04 DE NOVEMBRO DE 2017.

EDSON ANTUNES JACQUES
DELEGADO REGIONAL 20. DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8092 1968/2017

Publicação Nº 1420303

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA - DEMUTRAN - 281670

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8092 1968/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
MHR9449	P02RX000A5	27/09/2017	65300	228
MKQ5975	P02RX000CF	24/10/2017	70561	244 * III
MKM6688	P02RX000BW	20/10/2017	59670	203 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ITUPORANGA/SC, 04 DE NOVEMBRO DE 2017.

JUVENAL VALDEMIRO CAPISTRANO
DIRETOR DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8566 1185/2017

Publicação Nº 1420020

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA- DEMUTRAN - ELETRONICO -

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8566 1185/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
KXV2113	54311096N	23/10/2017	50020	257 õ 8§
MJB7883	54311097N	23/10/2017	50020	257 õ 8§
MJD3277	54311098N	23/10/2017	50020	257 õ 8§
MFV5827	54311100N	23/10/2017	50020	257 õ 8§
MDS7434	0000063529	11/09/2017	74550	218 * I
OTF9591	0000063522	11/09/2017	74550	218 * I
MIQ0557	0000064905	01/10/2017	74550	218 * I
ADG6918	0000065236	06/10/2017	74550	218 * I
BAR1510	0000063900	16/09/2017	74550	218 * I
LXC8403	0000065327	08/10/2017	74550	218 * I
MBD2095	0000065280	07/10/2017	74550	218 * I
NWU8159	0000065277	07/10/2017	74550	218 * I
AER2302	0000065240	06/10/2017	74550	218 * I
ADU9686	0000065116	04/10/2017	74550	218 * I
MKK9950	0000065118	04/10/2017	74550	218 * I
MCO2211	0000065112	04/10/2017	74550	218 * I
MCJ7362	0000065044	03/10/2017	74550	218 * I
ADG6918	0000065039	03/10/2017	74550	218 * I
MLC9675	0000062513	30/08/2017	74550	218 * I
LYE9938	0000062963	02/09/2017	74550	218 * I
MGR8669	0000062745	04/09/2017	74550	218 * I
MLV8367	0000062673	02/09/2017	74550	218 * I
MHL3458	0000062650	02/09/2017	74550	218 * I
AKF5454	0000063370	09/09/2017	74550	218 * I
MHP2312	0000063323	08/09/2017	74550	218 * I
MLF1623	0000063457	10/09/2017	74550	218 * I
QHO5815	0000064078	15/09/2017	74550	218 * I
QIB5315	0000064018	18/09/2017	74550	218 * I
MFJ5034	0000063234	07/09/2017	74550	218 * I
QIO3251	0000063936	18/09/2017	74550	218 * I
MJH6980	0000063767	14/09/2017	74550	218 * I
MLC9675	0000063130	07/09/2017	74630	218 * II
MLC9675	0000062510	30/08/2017	74630	218 * II
MAY2311	0000065042	03/10/2017	74630	218 * II

MLC9675	0000063255	08/09/2017	74630	218	* II
MHA6742	0000063870	16/09/2017	74710	218	* III
MLC9675	0000063262	08/09/2017	74710	218	* III
MJS5677	0000063923	17/09/2017	56732	183	
MGN1388	0000065137	04/10/2017	56732	183	
MJB3414	0000065148	04/10/2017	60503	208	
MJB3414	0000065124	04/10/2017	60503	208	
MJH0713	0000065273	06/10/2017	60503	208	
JFT7527	0000065252	06/10/2017	60503	208	
MKL9547	0000065049	03/10/2017	60503	208	
MFG0343	0000063805	14/09/2017	60503	208	
MGY1052	0000065296	07/10/2017	60503	208	
MHF8616	0000065307	07/10/2017	60503	208	
ADU9686	0000065348	08/10/2017	60503	208	
MFJ0442	0000065336	08/10/2017	60503	208	
AHE0821	0000065343	08/10/2017	60503	208	
GTD7894	0000064743	28/09/2017	60503	208	
AFW2159	0000065518	07/10/2017	60503	208	
FLC8780	0000065521	07/10/2017	60503	208	
MIS9490	0000065523	07/10/2017	60503	208	
MJO9849	0000063047	06/09/2017	60503	208	
LXU1975	0000064007	19/09/2017	60503	208	
CMF7385	0000063946	18/09/2017	60503	208	
MIY6426	0000063731	13/09/2017	60503	208	
LYY5735	0000063711	13/09/2017	60503	208	
CNB9517	0000063712	13/09/2017	60503	208	
QID7145	0000063640	12/09/2017	60503	208	
MCB6635	0000063657	12/09/2017	60503	208	
QIG9092	0000063661	12/09/2017	60503	208	
CRJ4348	0000063608	12/09/2017	60503	208	
MHH1040	0000063582	11/09/2017	60503	208	
MCF2121	0000063589	11/09/2017	60503	208	
MAC9870	0000063537	11/09/2017	60503	208	
MIU9250	0000063545	11/09/2017	60503	208	
QIA5375	0000062864	30/08/2017	60503	208	
CIG4093	0000063420	09/09/2017	60503	208	
LXF1692	0000063435	09/09/2017	60503	208	
MHB1798	0000063331	08/09/2017	60503	208	
LZN5902	0000063332	08/09/2017	60503	208	
MGW7279	0000063314	08/09/2017	60503	208	
MJD3618	0000063284	08/09/2017	60503	208	
LYZ0805	0000063291	08/09/2017	60503	208	
MFZ3149	0000062919	01/09/2017	60503	208	
MIB1781	0000063506	10/09/2017	60503	208	
LXH0518	0000062706	03/09/2017	60503	208	

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ITUPORANGA/SC, 04 DE NOVEMBRO DE 2017.

JUVENAL VALDEMIRO CAPISTRANO
DIRETOR DE TRANSITO

JABORÁ

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8178 367/2017

Publicação Nº 1420223

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8178 367/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
MJX8343	P00XZ0003P	26/08/2017	51691	165	2934.68

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

JABORA/SC, 04 DE NOVEMBRO DE 2017.

DANIEL SA FORTES REGIS
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8178 366/2017

Publicação Nº 1420224

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8178 366/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento

BNW9267	P00XZ0003T	30/09/2017	65300	228
LYL8976	P00XZ0004B	20/10/2017	69120	232
MLD5439	P00XZ0003X	04/10/2017	67853	231 * II * a
BER7645	P00XZ0003V	03/10/2017	59670	203 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

JABORA/SC, 04 DE NOVEMBRO DE 2017.

DANIEL SA FORTES REGIS
DELEGADO DE POLICIA

JACINTO MACHADO

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8376 891/2017

Publicação Nº 1420093

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8376 891/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
IQD9978	P02U60008P	29/08/2017	76331	ART 252, UNICO	293.47
MBJ9794	P02U6000A5	11/09/2017	50100	162 * I	880.40
ILY9103	P02U60004B	12/07/2017	50100	162 * I	880.40
MCE0876	P02U60004D	12/07/2017	50100	162 * I	880.40
MDN6779	P02U60007O	18/08/2017	50100	162 * I	880.40
MDW9936	P02U600075	09/08/2017	50450	162 * V	293.47
LZM0454	P02U60004I	14/07/2017	50450	162 * V	293.47
MDN6779	P02U60007Q	18/08/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
MBJ9794	P02U6000A4	11/09/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
LZM0454	P02U60004J	14/07/2017	51420	164 c/c 162 * V	293.47
MIS0439	P02U60006E	01/08/2017	55250	181 * XV	130.16
LXH7250	P02U600071	08/08/2017	64080	221	130.16
MIK5764	P02U60004Q	16/07/2017	51691	165	2934.68
MHO5096	P02U600044	10/07/2017	58432	196	195.23
MIK5764	P02U60004P	15/07/2017	65992	230 * V	293.47
MCE0876	P02U60004E	12/07/2017	65992	230 * V	293.47
LZM0454	P02U60004H	14/07/2017	65992	230 * V	293.47

IBG6953	P02U60007I	16/08/2017	65992	230 * V	293.47
MAF8954	P02U600077	10/08/2017	65992	230 * V	293.47
MDN6779	P02U60007R	18/08/2017	66102	230 * VII	195.23
MDN6779	P02U60007S	18/08/2017	66372	230 * IX	195.23

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

JACINTO MACHADO/SC, 04 DE NOVEMBRO DE 2017.

ANDRE GAZZONI COLTRO
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8376 890/2017

Publicação Nº 1420094

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8376 890/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
MDC1217	54311210N	23/10/2017	50020	257 õ 8§
LYY0117	P02U6000CG	21/10/2017	50450	162 * V
MKN6376	P02U20002U	23/10/2017	50450	162 * V
LYY0117	P02U6000CH	21/10/2017	51420	164 c/c 162 * V
IPF9909	P02U6000C8	18/10/2017	55250	181 * XV
LYY0117	P02U6000CK	21/10/2017	58350	195
LYY0117	P02U6000CI	21/10/2017	69120	232
LYY0117	P02U6000CJ	21/10/2017	51691	165
MGD3522	P02U6000CB	21/10/2017	51851	167
MAX1274	P02U6000B7	22/09/2017	58433	196
MKC6461	54049924F	10/09/2017	65992	230 * V
MCI9636	P02U6000CL	22/10/2017	65992	230 * V
LYY0117	P02U6000CF	21/10/2017	66372	230 * IX
IQD9978	P02U6000C9	19/10/2017	73662	252*VI

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS

PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

JACINTO MACHADO/SC, 04 DE NOVEMBRO DE 2017.

ANDRE GAZZONI COLTRO
DELEGADO DE POLICIA

JARAGUÁ DO SUL

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8041 2638/2017

Publicação Nº 1420366

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8041 2638/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
ATQ9979	54740281E	14/03/2015	53200	176 * V	957.69
AOU8525	P00S800097	18/10/2016	67000	230 * XVI	127.69
ADQ7435	P00S20001T	05/05/2016	67690	230 * XXII	85.13
MBD2512	54134419F	28/08/2015	72850	250 * III	85.13
MEK4873	P00Q30002Z	03/02/2016	50291	162 * II	957.69
MEK4873	P00Q300031	03/02/2016	51261	164 c/c 162 * II	957.69
QIJ2308	P00SL001KR	06/08/2017	75790	165 A	2934.68
MGA5798	P00S8001AL	27/08/2017	50100	162 * I	880.40
MCW1308	P00S7000Q7	28/08/2017	50100	162 * I	880.40
LYA4698	P00SL0019W	01/07/2017	50100	162 * I	880.40
MHG8845	P00S2000ZY	15/07/2017	50100	162 * I	880.40
MEM4223	P00SI000XZ	15/07/2017	50100	162 * I	880.40
MEM4223	P00S6000Y9	03/08/2017	50100	162 * I	880.40
MLD5109	P00PZ000LB	18/08/2017	50450	162 * V	293.47
MDR0066	P00SB0016W	21/08/2017	50450	162 * V	293.47
MDX6792	P00R9001KY	01/07/2017	50450	162 * V	293.47
LYA4698	P00SL0019X	01/07/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
MEM4223	P00S6000YA	03/08/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
MEM4223	P00SI000XW	15/07/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
MHG8845	P00S2000ZX	15/07/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
MDR0066	P00SB0016X	21/08/2017	51420	164 c/c 162 * V	293.47
MEM4223	P00SI000XX	15/07/2017	67690	230 * XXII	130.16
IDS5951	P00S80015H	05/07/2017	67690	230 * XXII	130.16
LXN5020	P00S80017K	17/07/2017	67690	230 * XXII	130.16
GYV1481	P00SH000TW	07/09/2017	67690	230 * XXII	130.16
MIK0112	P00SF00150	27/08/2017	67690	230 * XXII	130.16
CTA6965	P00SJ000WO	24/08/2017	69120	232	88.38

MKX6033	P00S2000BE	19/12/2016	69120	232		88.38
MBE1872	P00S6000C5	08/02/2017	73400	252 *	IV	130.16
MIW9635	P00SJ000VX	23/08/2017	73400	252 *	IV	130.16
MGU1921	P00SI000VP	02/07/2017	73580	252 *	V	130.16
LYA4698	P00SL0019U	01/07/2017	51691	165		2934.68
MHG8845	P00S200102	15/07/2017	51691	165		2934.68
QHR9666	P00SF0015I	03/09/2017	51691	165		2934.68
LYE7878	P00RB000G8	26/08/2017	65992	230 *	V	293.47
MMM5133	P00R9001PO	12/08/2017	65992	230 *	V	293.47
CTA6965	P00SJ000WN	24/08/2017	65992	230 *	V	293.47
JKT5034	P00S80017R	21/07/2017	65992	230 *	V	293.47
LYA4698	P00SL0019V	01/07/2017	65992	230 *	V	293.47
MDX6792	P00R9001KZ	01/07/2017	65992	230 *	V	293.47
AGE2571	P00R9001K2	24/06/2017	65992	230 *	V	293.47
NHS8799	P00S7000JQ	27/06/2017	65992	230 *	V	293.47
MDU8093	P00R9001KJ	27/06/2017	65992	230 *	V	293.47
CTA6965	P00SJ000WM	24/08/2017	66102	230 *	VII	195.23
LWY5167	P00SI000Z2	06/08/2017	66102	230 *	VII	195.23
MGH0607	P00SI000ZY	20/08/2017	66102	230 *	VII	195.23
LWY5167	P00SI000Z4	06/08/2017	66532	230 *	XI	195.23
MHG8845	P00S200100	15/07/2017	67261	230 *	XVIII	195.23
MGA5798	P00S8001AM	27/08/2017	67261	230 *	XVIII	195.23
MIQ3768	P00SB0018U	29/08/2017	67261	230 *	XVIII	195.23

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

JARAGUA DO SUL/SC, 04 DE NOVEMBRO DE 2017.

URIEL RIBEIRO
DELEGADO REGIONAL - 15A DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8041 2639/2017

Publicação Nº 1420365

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUA DO SUL - CTT - 281750

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8041 2639/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
MDQ5287	54274088N	06/07/2017	50020	257 õ 8§	1467.34
MFF0250	54277487N	14/07/2017	50020	257 õ 8§	195.23

QHB1068	54279543N	21/07/2017	50020	257 õ 8§	195.23
MGZ0114	54282055N	31/07/2017	50020	257 õ 8§	195.23
KQX3916	54285798N	08/08/2017	50020	257 õ 8§	195.23
MCU1007	54286909N	11/08/2017	50020	257 õ 8§	195.23
MMK0067	54290664N	22/08/2017	50020	257 õ 8§	195.23
AEJ1861	54292405N	28/08/2017	50020	257 õ 8§	293.47
AQV3129	54292406N	28/08/2017	50020	257 õ 8§	195.23
DAW9210	54292407N	28/08/2017	50020	257 õ 8§	293.47
QHN7107	54292411N	28/08/2017	50020	257 õ 8§	293.47
MEY3807	54292413N	28/08/2017	50020	257 õ 8§	195.23
MKO9713	54292414N	28/08/2017	50020	257 õ 8§	195.23
MBK0060	54292417N	28/08/2017	50020	257 õ 8§	195.23
MBK3497	54292418N	28/08/2017	50020	257 õ 8§	130.16
DAW9210	54292419N	28/08/2017	50020	257 õ 8§	195.23
LXI3573	54292420N	28/08/2017	50020	257 õ 8§	195.23
MHE8873	54297516N	12/09/2017	50020	257 õ 8§	195.23
QHJ4034	54297537N	12/09/2017	50020	257 õ 8§	195.23
MDI6995	P00SJ0005I	22/09/2016	60760	210	191.54
MBX8393	P00SJ0007O	31/10/2016	60760	210	191.54
MMA5891	P00PZ0007V	31/05/2016	73662	252 * VI	85.13
MFZ5844	P00S800070	26/07/2016	73662	252 * VI	85.13
MJL1457	P00SJ000JQ	19/05/2017	76251	ART 181, XX	293.47
MGX6063	P00SB000WZ	01/06/2017	76251	ART 181, XX	293.47
MDW4125	P00SI000VV	03/07/2017	76251	ART 181, XX	293.47
MAZ7644	P00SL001AT	04/07/2017	76251	ART 181, XX	293.47
BEC7061	P00SB00167	16/08/2017	76251	ART 181, XX	293.47
MJV3629	P00SB001AE	09/09/2017	76251	ART 181, XX	293.47
MEW3478	P00R9001RU	27/08/2017	76251	ART 181, XX	293.47
NDE0968	P00S20011K	16/08/2017	76251	ART 181, XX	293.47
MKC0826	P00S6000ZT	18/08/2017	76252	ART 181, XX	293.47
AHD1494	P00SB0016N	19/08/2017	76252	ART 181, XX	293.47
QHL4900	P00SI000ZM	11/08/2017	76252	ART 181, XX	293.47
QHN6273	P00SB001AH	09/09/2017	76252	ART 181, XX	293.47
MJC2887	P00SL001TC	10/09/2017	76252	ART 181, XX	293.47
MKY7860	P00SL001P4	21/08/2017	76252	ART 181, XX	293.47
AUL5105	P00SB00180	23/08/2017	76252	ART 181, XX	293.47
QKJ9313	P00S7000PD	24/08/2017	76252	ART 181, XX	293.47
MGZ3499	P00S8001AN	27/08/2017	76252	ART 181, XX	293.47
MMM5133	P00R9001PN	12/08/2017	76252	ART 181, XX	293.47
MKI0762	P00S6000ZG	11/08/2017	76252	ART 181, XX	293.47
INP5799	P00R50010U	27/07/2017	76252	ART 181, XX	293.47
MJA5828	P00S7000MV	27/07/2017	76252	ART 181, XX	293.47
MHF4995	P00SD000SS	17/07/2017	76252	ART 181, XX	293.47
MIJ0818	P00S2000ZQ	14/07/2017	76252	ART 181, XX	293.47
MGT7729	P00SI000VW	03/07/2017	76252	ART 181, XX	293.47
MNP3952	P00SI000VZ	03/07/2017	76252	ART 181, XX	293.47
MMK6435	P00SI000UF	21/06/2017	76331	ART 252, UNICO	293.47
MIH9602	P00SB00101	21/06/2017	76331	ART 252, UNICO	293.47
MIP4338	P00SL001EV	14/07/2017	76331	ART 252, UNICO	293.47
IQW7460	P00SL001Q6	24/08/2017	76331	ART 252, UNICO	293.47
MGH1771	P00SL001QR	25/08/2017	76331	ART 252, UNICO	293.47
NEX2710	P00SJ000S3	14/07/2017	76332	ART 252, UNICO	293.47
MIY8757	P00SJ000RY	13/07/2017	76332	ART 252, UNICO	293.47
MJS1387	P00SD000SP	13/07/2017	76332	ART 252, UNICO	293.47
MBQ2807	P00PZ000KX	04/08/2017	76332	ART 252, UNICO	293.47
QHK0973	P00SL001LR	09/08/2017	76332	ART 252, UNICO	293.47
AYV7094	P00S200118	09/08/2017	76332	ART 252, UNICO	293.47
MMK7065	P00SJ000U9	14/08/2017	76332	ART 252, UNICO	293.47
DZK2323	P00R9001PX	15/08/2017	76332	ART 252, UNICO	293.47
MKX6033	P00S2000BD	19/12/2016	76332	ART 252, UNICO	293.47
MLY3430	P00SF000ZJ	01/07/2017	76332	ART 252, UNICO	293.47
MDB3525	P00S80014X	05/07/2017	76332	ART 252, UNICO	293.47
INQ6137	P00PZ000KL	03/07/2017	76332	ART 252, UNICO	293.47

MJL8836	P00S80016K	12/07/2017	52070	169		88.38
QIE3096	P00SF00104	05/07/2017	52070	169		88.38
MCI3338	P00S800134	03/07/2017	52070	169		88.38
QHJ2970	P00SF000Z6	30/06/2017	52070	169		88.38
MDN7375	P00SF000YI	30/06/2017	52070	169		88.38
MLJ0313	P00SI000YU	06/08/2017	52070	169		88.38
LXI0171	P00SI000X1	11/07/2017	52070	169		88.38
MEM4223	P00SI000XY	15/07/2017	52070	169		88.38
CMB9069	P00R9001RR	27/08/2017	54600	181	* IX	130.16
MIQ5202	P00SB0018G	27/08/2017	55250	181	* XV	130.16
LZY2555	P00SB0018L	27/08/2017	55250	181	* XV	130.16
MKG2486	P00SJ000WB	24/08/2017	55250	181	* XV	130.16
MDC2319	P00S60011S	09/09/2017	55250	181	* XV	130.16
HYO9333	P00R50011V	06/08/2017	55250	181	* XV	130.16
LZY8488	P00SJ000UI	14/08/2017	55250	181	* XV	130.16
MJQ5818	P00R5000WA	30/06/2017	55250	181	* XV	130.16
QIW3772	P00SF000YA	30/06/2017	55250	181	* XV	130.16
MDG0399	P00R5000X0	30/06/2017	55250	181	* XV	130.16
MLB9250	P00SJ000QA	29/06/2017	55500	181	* XVIII	130.16
LZR4253	P00R9001OE	29/07/2017	55500	181	* XVIII	130.16
QIT0160	P00S6000Z6	08/08/2017	55680	181	* XIX	195.23
QIS1465	P00S6000Z9	08/08/2017	55680	181	* XIX	195.23
MJJ8504	P00SF000Y1	29/06/2017	55680	181	* XIX	195.23
MKM3323	P00S80012X	03/07/2017	55680	181	* XIX	195.23
KYN7123	P00S800147	03/07/2017	55680	181	* XIX	195.23
BBA1441	P00SI0010Q	07/09/2017	55680	181	* XIX	195.23
JWD9888	P00SB00175	22/08/2017	55680	181	* XIX	195.23
MFX4335	P00SB0017N	22/08/2017	55680	181	* XIX	195.23
QIJ2308	P00SL001KQ	06/08/2017	57200	186	* I	195.23
MKV3228	P00SD000SR	15/07/2017	57380	186	* II	293.47
AFE1475	P00SL000OT	16/04/2017	57380	186	* II	293.47
MHG8845	P00S2000ZV	15/07/2017	58350	195		195.23
MEM4223	P00SI000Y1	15/07/2017	58350	195		195.23
QHR9666	P00SF0015J	03/09/2017	58350	195		195.23
LYE7878	P00RB000G9	26/08/2017	58350	195		195.23
MHP3512	P00SL001MT	11/08/2017	58780	199		130.16
LZL2902	P00R5000X6	30/06/2017	58780	199		130.16
CJI3888	P00SJ000RA	12/07/2017	61220	214	* I	293.47
QHT1132	P00S7000T5	08/09/2017	61220	214	* I	293.47
ARD5265	P00SB0018F	27/08/2017	65300	228		195.23
MGF0959	P00SB0018I	27/08/2017	72340	250	* I * a	130.16
CXI4606	P00R9001QY	20/08/2017	72340	250	* I * a	130.16
MDS0145	P00SJ000VY	23/08/2017	72340	250	* I * a	130.16
MAG6386	P00SL001PO	24/08/2017	51851	167		195.23
JPK8354	P00SI000YP	06/08/2017	51851	167		195.23
MBF9622	P00SF0012W	10/08/2017	51851	167		195.23
LYQ6608	P00SF00132	10/08/2017	51851	167		195.23
MHG2844	P00SJ000S6	14/07/2017	51851	167		195.23
MJA2162	P00R9001OR	29/07/2017	51851	167		195.23
FAM5705	P00SB0013X	26/07/2017	51851	167		195.23
BTI9979	P00SB0013C	22/07/2017	51851	167		195.23
MAG8957	P00SJ000RD	12/07/2017	51851	167		195.23
AKK7822	P00R9001MB	13/07/2017	51851	167		195.23
MHX7616	P00R9001ME	13/07/2017	51851	167		195.23
MID3694	P00S800135	03/07/2017	51851	167		195.23
ICZ4603	P00SL001B2	06/07/2017	51851	167		195.23
QHR1426	P00SI000VD	02/07/2017	51851	167		195.23
LZL2902	P00R5000X7	30/06/2017	51851	167		195.23
MJJ5310	P00SF000YU	30/06/2017	51851	167		195.23
AST0556	P00R9001KR	01/07/2017	51851	167		195.23
MAH7373	P00S8000WK	28/04/2017	51851	167		195.23
MDZ8942	P00S7000Q8	28/08/2017	51851	167		195.23
MKE0437	P00R50013L	29/08/2017	51851	167		195.23

MCC8827	P00S600100	27/08/2017	51851	167	195.23
QHM2731	P00SL001QD	24/08/2017	51851	167	195.23
LYK1802	P00SJ000X1	26/08/2017	51851	167	195.23
BDG1400	P00S7000TH	08/09/2017	51851	167	195.23
MFK0724	P00SD000YB	08/09/2017	51851	167	195.23
ALX6449	P00SL001T8	09/09/2017	51851	167	195.23
ALX6449	P00S200161	11/09/2017	51851	167	195.23
MFR7007	P00SL001SM	06/09/2017	51851	167	195.23
MLA5855	P00SI0010W	07/09/2017	51851	167	195.23
QHN2474	P00S20014A	03/09/2017	51852	167	195.23
MCC8827	P00S600101	27/08/2017	51852	167	195.23
MJG3265	P00SF000ZA	01/07/2017	51852	167	195.23
AUJ2710	P00SL001L4	07/08/2017	51852	167	195.23
MAA0085	P00R9001PR	14/08/2017	51852	167	195.23
MHG8845	P00S200101	15/07/2017	52152	170	293.47
MLH5131	P00RB000FV	14/08/2017	54521	181 * VIII	195.23
ARO3224	P00SJ000U1	11/08/2017	54521	181 * VIII	195.23
MBM6459	P00SL001MW	11/08/2017	54521	181 * VIII	195.23
MJB1614	P00SB0018M	27/08/2017	54521	181 * VIII	195.23
MBG2549	P00S7000QT	03/09/2017	54521	181 * VIII	195.23
AUR0843	P00SB0016R	19/08/2017	54522	181 * VIII	195.23
AGK7316	P00SB0018C	27/08/2017	54523	181 * VIII	195.23
AMO1871	P00SH000TR	06/09/2017	54523	181 * VIII	195.23
MBK1196	P00SF000OQ	05/04/2017	54523	181 * VIII	195.23
MIC0041	P00SF000YL	30/06/2017	56141	182 * V	195.23
QHN4597	P00SL001A6	02/07/2017	56144	182 * V	195.23
ISO4072	P00SH000T1	02/09/2017	56221	182 * VI	88.38
MJE5556	P00SH000T5	03/09/2017	56222	182 * VI	88.38
MFF5041	P00S6000WS	24/07/2017	58191	193	880.40
LYZ8138	P00SJ000RT	13/07/2017	58433	196	195.23
MLS1852	P00S6000XX	27/07/2017	60502	208	293.47
MJB1612	P00R9001MX	19/07/2017	60681	209	195.23
MEK3786	P00PZ000KK	03/07/2017	60844	211	195.23
QHJ2970	P00S2000WU	04/07/2017	63944	220 * XIV	293.47
MHV5081	P00R5000YE	06/07/2017	70301	244 * I	293.47
MEM4223	P00SI000Y0	15/07/2017	57970	191	2934.68
ABL4450	P00S6000V2	03/07/2017	59591	203 * IV	1467.34
MDH7766	P00R50012F	07/08/2017	59670	203 * V	1467.34
MDK5882	P00PZ000NG	06/10/2017	59670	203 * V	1467.34
ANY9767	P00SH000TF	04/09/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MCS4239	P00R500134	16/08/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146	195.23
CTD8820	P00R9001RK	27/08/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146	195.23
JGR4117	P00R9001RO	27/08/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146	195.23
JRP4933	P00R9001RP	27/08/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MLB4040	P00SD000TW	05/08/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MCY4838	P00SF000YO	30/06/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146	195.23
ALS8298	55800497F	11/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MJD9170	55801078F	14/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
APA2255	54881789G	20/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MLZ9340	54881820G	21/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
ASW5021	54881824G	21/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MFZ3793	54881848G	22/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MIC2002	54881849G	22/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MES6729	54881851G	22/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
QHV0101	54881859G	22/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MLL2308	54881875G	23/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MLG0166	54881986G	28/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
CRS7598	54882018G	29/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
CKJ2397	54882020G	30/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
ARH0550	54882041G	30/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
CTZ5665	54882086G	03/07/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MBN1167	54882133G	05/07/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MJV7839	54882209G	07/07/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23

MEO6057	54882238G	08/07/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
LTN6308	54883206G	11/08/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
AOX2667	54883276G	14/08/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MEF8191	54883283G	14/08/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
LYE7292	54882401G	14/07/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
ALP0384	54882424G	14/07/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MGQ6753	54882447G	15/07/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
LYP1723	54882509G	18/07/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MJT5720	54882525G	19/07/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MHV6319	54882647G	22/07/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MLG7914	54882602G	21/07/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
IFZ8456	54882758G	27/07/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
NHL4277	54882790G	28/07/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
FNS5246	54882867G	31/07/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MGN0216	54882874G	01/08/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
QIR3777	54882918G	02/08/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
QHK5859	54882983G	03/08/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MGJ1373	54883000G	04/08/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MBT3379	P00SJ000UV	15/08/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MLQ5595	54883436G	21/08/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MCO5072	54883575G	26/08/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MCK4099	P00PZ000L5	11/08/2017	55414	181*XVII c/ Lei13146	195.23

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

JARAGUA DO SUL/SC, 04 DE NOVEMBRO DE 2017.

IRIO RIEGEL
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8588 1327/2017

Publicação Nº 1420017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUA DO SUL - CTT - FS - 281750

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8588 1327/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
MEY9405	54274118N	06/07/2017	50020	257 õ 8§	130.16
QIM2242	54291709N	25/08/2017	50020	257 õ 8§	130.16
QHU7657	54291710N	25/08/2017	50020	257 õ 8§	293.47

MEY3807	54291711N	25/08/2017	50020	257 õ 8§	130.16
MHK2689	54291712N	25/08/2017	50020	257 õ 8§	293.47
DIG0119	8588283424	29/07/2017	74550	218 * I	130.16
MIB4552	8588282170	09/07/2017	74550	218 * I	130.16
MGJ1619	8588281625	30/06/2017	74550	218 * I	130.16
MGU9627	8588282567	15/07/2017	74550	218 * I	130.16
MCW7372	8588282684	15/07/2017	74550	218 * I	130.16
MMD5221	8588282943	23/07/2017	74550	218 * I	130.16
QIE8956	8588283173	25/07/2017	74550	218 * I	130.16
MIY7447	8588280770	17/06/2017	74550	218 * I	130.16
MJL3428	8588281051	21/06/2017	74550	218 * I	130.16
NEX2710	8588281053	21/06/2017	74550	218 * I	130.16
MIU9653	8588281060	21/06/2017	74550	218 * I	130.16
EFY7319	8588280380	11/06/2017	74550	218 * I	130.16
QID8590	8588280395	10/06/2017	74550	218 * I	130.16
AFJ6173	8588280410	12/06/2017	74550	218 * I	130.16
MIA1332	8588279970	02/06/2017	74550	218 * I	130.16
AUP1644	8588279997	03/06/2017	74550	218 * I	130.16
MHN4983	8588280267	08/06/2017	74550	218 * I	130.16
CSB9635	8588280286	09/06/2017	74550	218 * I	130.16
MLN7546	8588280639	10/06/2017	74550	218 * I	130.16
MMC2023	8588280646	10/06/2017	74550	218 * I	130.16
COP1133	8588280660	11/06/2017	74550	218 * I	130.16
MHB1079	8588280664	11/06/2017	74550	218 * I	130.16
OKG6570	8588281124	22/06/2017	74550	218 * I	130.16
MLB1665	8588280905	18/06/2017	74550	218 * I	130.16
CSQ0547	8588281207	23/06/2017	74550	218 * I	130.16
LYQ9612	8588281248	24/06/2017	74550	218 * I	130.16
HYP5161	8588281225	25/06/2017	74550	218 * I	130.16
IDI4189	8588281237	23/06/2017	74550	218 * I	130.16
LYQ9612	8588281316	24/06/2017	74550	218 * I	130.16
MBU7330	8588281548	29/06/2017	74550	218 * I	130.16
MKI3503	8588281722	02/07/2017	74550	218 * I	130.16
MDC4830	8588281770	02/07/2017	74550	218 * I	130.16
LPG6790	8588281858	05/07/2017	74550	218 * I	130.16
IKC9206	8588281918	04/07/2017	74550	218 * I	130.16
MAD8932	8588283403	29/07/2017	74630	218 * II	195.23
MBD6385	8588283461	04/08/2017	60503	208	293.47
MIB2511	8588283633	31/07/2017	60503	208	293.47
ISL9215	8588283191	26/07/2017	60503	208	293.47
MFQ6800	8588283193	27/07/2017	60503	208	293.47
MCZ4598	8588283281	27/07/2017	60503	208	293.47
MEJ8006	8588283318	28/07/2017	60503	208	293.47
LYG9508	8588283338	28/07/2017	60503	208	293.47
MBM2781	8588282985	22/07/2017	60503	208	293.47
MAN6903	8588283042	24/07/2017	60503	208	293.47
QJO0860	8588283049	24/07/2017	60503	208	293.47
KDZ4703	8588283165	25/07/2017	60503	208	293.47
QHX6477	8588283171	25/07/2017	60503	208	293.47
MMH5550	8588282847	18/07/2017	60503	208	293.47
AZO7905	8588281658	01/07/2017	60503	208	293.47
MCH4627	8588282199	10/07/2017	60503	208	293.47
BAN8201	8588282237	10/07/2017	60503	208	293.47
BZS8987	8588282404	13/07/2017	60503	208	293.47
MJP7430	8588282441	13/07/2017	60503	208	293.47
MHM7332	8588281920	05/07/2017	60503	208	293.47
MHU9195	8588281994	07/07/2017	60503	208	293.47
AQA1242	8588282000	07/07/2017	60503	208	293.47
IJB2120	8588282086	09/07/2017	60503	208	293.47
ATV7797	8588282097	08/07/2017	60503	208	293.47
MEL7574	8588281819	05/07/2017	60503	208	293.47
EQA5832	8588281844	06/07/2017	60503	208	293.47
MFB3503	8588281559	27/06/2017	60503	208	293.47

MEY6953	8588281375	27/06/2017	60503	208	293.47
AWH4919	8588281379	28/06/2017	60503	208	293.47
LUW1733	8588281384	28/06/2017	60503	208	293.47
ABZ4436	8588281464	26/06/2017	60503	208	293.47
AKP5570	8588281465	26/06/2017	60503	208	293.47
IML7057	8588281466	27/06/2017	60503	208	293.47
MDK5422	8588281506	26/06/2017	60503	208	293.47
QHJ0101	8588281522	29/06/2017	60503	208	293.47
GZT4813	8588281524	29/06/2017	60503	208	293.47
ADV0310	8588281343	24/06/2017	60503	208	293.47
MLT6531	8588281246	24/06/2017	60503	208	293.47
AWH4919	8588281282	24/06/2017	60503	208	293.47
MBM4064	8588281286	25/06/2017	60503	208	293.47
MBY6441	8588281294	25/06/2017	60503	208	293.47
AFI7209	8588281308	24/06/2017	60503	208	293.47
MES2049	8588281223	24/06/2017	60503	208	293.47
MEV4275	8588280932	18/06/2017	60503	208	293.47
LWV3270	8588280934	19/06/2017	60503	208	293.47
AVC7801	8588281166	23/06/2017	60503	208	293.47
MHE3224	8588281167	23/06/2017	60503	208	293.47
MFO5887	8588281179	22/06/2017	60503	208	293.47
MFO8007	8588281184	23/06/2017	60503	208	293.47
MHQ0895	8588281199	23/06/2017	60503	208	293.47
MLN7546	8588280705	10/06/2017	60503	208	293.47
HIX4774	8588280723	12/06/2017	60503	208	293.47
KQQ6388	8588280343	12/06/2017	60503	208	293.47
MLO9069	8588280344	12/06/2017	60503	208	293.47
MLY9440	8588280355	14/06/2017	60503	208	293.47
EYH1930	8588280374	13/06/2017	60503	208	293.47
ANT1151	8588280290	09/06/2017	60503	208	293.47
MIG2189	8588280291	09/06/2017	60503	208	293.47
AWW0990	8588280593	12/06/2017	60503	208	293.47
MEC0283	8588280603	14/06/2017	60503	208	293.47
CVM4211	8588280136	06/06/2017	60503	208	293.47
MEF6277	8588271830	21/02/2017	60503	208	293.47
MKK1076	8588273513	13/03/2017	60503	208	293.47
MFV0763	8588280449	13/06/2017	60503	208	293.47
MJN5655	8588280465	13/06/2017	60503	208	293.47
MIS5541	8588280479	12/06/2017	60503	208	293.47
QIJ2751	8588280493	15/06/2017	60503	208	293.47
MHN9044	8588280517	12/06/2017	60503	208	293.47
AMS1909	8588280539	10/06/2017	60503	208	293.47
MKZ8321	8588280546	13/06/2017	60503	208	293.47
IQO9023	8588281099	22/06/2017	60503	208	293.47
MKG8728	8588280796	16/06/2017	60503	208	293.47
MKL2622	8588280748	15/06/2017	60503	208	293.47

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

JARAGUA DO SUL/SC, 04 DE NOVEMBRO DE 2017.

IRIO RIEGEL
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8589 1334/2017

Publicação Nº 1420015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUA DO SUL - CTT - LE - 281750

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8589 1334/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
MDB8119	54274208N	06/07/2017	50020	257 õ 8§	195.23
OKE9910	54289437N	18/08/2017	50020	257 õ 8§	130.16
MJP9177	54287120N	11/08/2017	50020	257 õ 8§	130.16
MHU1779	54292209N	25/08/2017	50020	257 õ 8§	130.16
MEY3807	54292219N	25/08/2017	50020	257 õ 8§	130.16
MEI7730	54292221N	25/08/2017	50020	257 õ 8§	130.16
MKO1377	54295896N	08/09/2017	50020	257 õ 8§	130.16
AKB9105	8589285495	21/07/2017	74550	218 * I	130.16
IPH3990	8589285509	22/07/2017	74550	218 * I	130.16
LQX3797	8589285528	23/07/2017	74550	218 * I	130.16
MFP5174	8589285608	27/07/2017	74550	218 * I	130.16
QHW7714	8589285627	27/07/2017	74550	218 * I	130.16
CRO8206	8589285757	29/07/2017	74550	218 * I	130.16
AKQ7730	8589285780	29/07/2017	74550	218 * I	130.16
MLC7143	8589285819	29/07/2017	74550	218 * I	130.16
EMG6108	8589285833	29/07/2017	74550	218 * I	130.16
LXV1716	8589285915	30/07/2017	74550	218 * I	130.16
MCW8323	8589286051	04/08/2017	74550	218 * I	130.16
MGZ8236	8589286132	31/07/2017	74550	218 * I	130.16
MLW0165	8589286222	31/07/2017	74550	218 * I	130.16
QIK8516	8589286249	03/08/2017	74550	218 * I	130.16
MMD9549	8589286253	31/07/2017	74550	218 * I	130.16
APT6988	8589284197	02/07/2017	74550	218 * I	130.16
MIY1116	8589284279	02/07/2017	74550	218 * I	130.16
MGB3099	8589284393	04/07/2017	74550	218 * I	130.16
MFA0902	8589284425	04/07/2017	74550	218 * I	130.16
MDA3092	8589284490	07/07/2017	74550	218 * I	130.16
MAZ7593	8589284593	08/07/2017	74550	218 * I	130.16
MJX6144	8589284680	09/07/2017	74550	218 * I	130.16
LYN7649	8589284730	10/07/2017	74550	218 * I	130.16
MKW1897	8589284741	10/07/2017	74550	218 * I	130.16
FER1408	8589284834	14/07/2017	74550	218 * I	130.16
ARX0406	8589284852	13/07/2017	74550	218 * I	130.16
AHA9394	8589285006	16/07/2017	74550	218 * I	130.16
JFD4531	8589285055	16/07/2017	74550	218 * I	130.16
MEM4223	8589285113	15/07/2017	74550	218 * I	130.16
OWP5101	8589285131	15/07/2017	74550	218 * I	130.16
MCR4422	8589285134	15/07/2017	74550	218 * I	130.16
MDZ1054	8589283601	29/06/2017	74550	218 * I	130.16
MLP8266	8589283642	27/06/2017	74550	218 * I	130.16
QHL6719	8589283715	27/06/2017	74550	218 * I	130.16
QHF6861	8589283837	29/06/2017	74550	218 * I	130.16
AKF4451	8589283866	28/06/2017	74550	218 * I	130.16

MMH6156	8589283871	29/06/2017	74550	218	* I	130.16
ABZ4436	8589283886	26/06/2017	74550	218	* I	130.16
AKF4451	8589283905	28/06/2017	74550	218	* I	130.16
MMH6156	8589283916	29/06/2017	74550	218	* I	130.16
MLX1655	8589283961	28/06/2017	74550	218	* I	130.16
MMC7261	8589283986	30/06/2017	74550	218	* I	130.16
MAD8932	8589284060	01/07/2017	74550	218	* I	130.16
OME4858	8589282669	15/06/2017	74550	218	* I	130.16
LXI2231	8589282682	15/06/2017	74550	218	* I	130.16
MCZ2637	8589282702	10/06/2017	74550	218	* I	130.16
MAQ2177	8589282722	11/06/2017	74550	218	* I	130.16
MJL0074	8589282757	11/06/2017	74550	218	* I	130.16
MLW7504	8589285197	15/07/2017	74550	218	* I	130.16
AMK4448	8589285260	18/07/2017	74550	218	* I	130.16
AEK4526	8589285298	18/07/2017	74550	218	* I	130.16
MET6939	8589285312	19/07/2017	74550	218	* I	130.16
MCL9539	8589285396	19/07/2017	74550	218	* I	130.16
LYR7442	8589285418	19/07/2017	74550	218	* I	130.16
MJW5908	8589282765	15/06/2017	74550	218	* I	130.16
AEI1616	8589282778	15/06/2017	74550	218	* I	130.16
AZQ7845	8589282824	16/06/2017	74550	218	* I	130.16
AYC3091	8589282877	16/06/2017	74550	218	* I	130.16
EIJ5158	8589282890	17/06/2017	74550	218	* I	130.16
IFH1328	8589282900	16/06/2017	74550	218	* I	130.16
MEK3697	8589282911	17/06/2017	74550	218	* I	130.16
MJO3024	8589282919	17/06/2017	74550	218	* I	130.16
MLP8151	8589282937	17/06/2017	74550	218	* I	130.16
MJX9293	8589282967	17/06/2017	74550	218	* I	130.16
DRV1513	8589282532	10/06/2017	74550	218	* I	130.16
MGD4365	8589282584	15/06/2017	74550	218	* I	130.16
QHY8652	8589282617	10/06/2017	74550	218	* I	130.16
MFJ0299	8589282643	15/06/2017	74550	218	* I	130.16
MIE8033	8589282650	15/06/2017	74550	218	* I	130.16
OOG1936	8589282653	10/06/2017	74550	218	* I	130.16
MMK9450	8589282654	10/06/2017	74550	218	* I	130.16
AQP5185	8589283155	18/06/2017	74550	218	* I	130.16
AFS5836	8589283197	20/06/2017	74550	218	* I	130.16
IJG4708	8589283217	22/06/2017	74550	218	* I	130.16
MHN3738	8589283241	24/06/2017	74550	218	* I	130.16
MGN2633	8589283264	23/06/2017	74550	218	* I	130.16
APT6988	8589283293	24/06/2017	74550	218	* I	130.16
MCB6906	8589283297	25/06/2017	74550	218	* I	130.16
MIK5713	8589283325	23/06/2017	74550	218	* I	130.16
AVI4633	8589283337	24/06/2017	74550	218	* I	130.16
AAA7873	8589283346	25/06/2017	74550	218	* I	130.16
QIM1961	8589283390	25/06/2017	74550	218	* I	130.16
EIR6768	8589283421	24/06/2017	74550	218	* I	130.16
MGX9907	8589283484	24/06/2017	74550	218	* I	130.16
LYQ9612	8589283485	24/06/2017	74550	218	* I	130.16
MGV0045	8589283504	25/06/2017	74550	218	* I	130.16
AMY3967	8589283514	23/06/2017	74550	218	* I	130.16
MIJ8705	8589283544	25/06/2017	74550	218	* I	130.16
MFV1524	8589283557	24/06/2017	74550	218	* I	130.16
MIH0204	8589283588	25/06/2017	74550	218	* I	130.16
QHK4056	8589262705	07/11/2016	74550	218	* I	130.16
IXN9505	8589268962	06/01/2017	74550	218	* I	130.16
MLE4285	8589277027	05/04/2017	74550	218	* I	130.16
DKT3245	8589281135	19/05/2017	74550	218	* I	130.16
MDA6994	8589281894	01/06/2017	74550	218	* I	130.16
MIR0704	8589281994	04/06/2017	74550	218	* I	130.16
MFO2869	8589282018	04/06/2017	74550	218	* I	130.16
QHO3730	8589282023	04/06/2017	74550	218	* I	130.16
MGN1786	8589282026	04/06/2017	74550	218	* I	130.16

MJS8541	8589282082	05/06/2017	74550	218	*	I	130.16
MFB7451	8589282100	07/06/2017	74550	218	*	I	130.16
AGF9706	8589282131	09/06/2017	74550	218	*	I	130.16
MKN5770	8589282135	09/06/2017	74550	218	*	I	130.16
MLY1716	8589282151	09/06/2017	74550	218	*	I	130.16
OKH0868	8589282165	09/06/2017	74550	218	*	I	130.16
MJS8541	8589282189	08/06/2017	74550	218	*	I	130.16
MBT6536	8589282209	09/06/2017	74550	218	*	I	130.16
MKO9910	8589282217	08/06/2017	74550	218	*	I	130.16
JUZ8751	8589282218	09/06/2017	74550	218	*	I	130.16
MCB5623	8589282253	14/06/2017	74550	218	*	I	130.16
MHV8828	8589282260	10/06/2017	74550	218	*	I	130.16
DFT6017	8589282273	13/06/2017	74550	218	*	I	130.16
MHB1504	8589282289	11/06/2017	74550	218	*	I	130.16
MIA7171	8589282293	15/06/2017	74550	218	*	I	130.16
MGA4625	8589282305	15/06/2017	74550	218	*	I	130.16
MJR5501	8589282332	10/06/2017	74550	218	*	I	130.16
MGX3951	8589282333	11/06/2017	74550	218	*	I	130.16
AKW0462	8589282341	13/06/2017	74550	218	*	I	130.16
MBH3324	8589282343	10/06/2017	74550	218	*	I	130.16
MJK4664	8589282344	11/06/2017	74550	218	*	I	130.16
MJX8821	8589282378	13/06/2017	74550	218	*	I	130.16
MJE0178	8589282382	13/06/2017	74550	218	*	I	130.16
MIJ0016	8589282392	10/06/2017	74550	218	*	I	130.16
MBB4992	8589282395	10/06/2017	74550	218	*	I	130.16
CMB4488	8589282408	11/06/2017	74550	218	*	I	130.16
ELZ1001	8589282409	11/06/2017	74550	218	*	I	130.16
OKF9383	8589282416	11/06/2017	74550	218	*	I	130.16
MFV0763	8589282433	12/06/2017	74550	218	*	I	130.16
MMH1690	8589282470	15/06/2017	74550	218	*	I	130.16
MJL0074	8589282488	11/06/2017	74550	218	*	I	130.16
QHD1298	8589282527	10/06/2017	74630	218	*	II	195.23
MHV3454	8589283597	28/06/2017	74630	218	*	II	195.23
AJL5801	8589282663	14/06/2017	74630	218	*	II	195.23
FXT9693	8589283133	18/06/2017	74630	218	*	II	195.23
PVU7134	8589282694	11/06/2017	74630	218	*	II	195.23
MMI2280	8589284193	03/07/2017	74630	218	*	II	195.23
MCU1212	8589285176	15/07/2017	74630	218	*	II	195.23
MIZ4851	8589284224	03/07/2017	74630	218	*	II	195.23

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

JARAGUA DO SUL/SC, 04 DE NOVEMBRO DE 2017.

IRIO RIEGEL
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8776 601/2017

Publicação Nº 1419971

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUA DO SUL - CTT - RADAR MOVEL -

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8776 601/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
MHP7703	54291635N	25/08/2017	50020	257 õ 8§	130.16
MMD8798	54296026N	08/09/2017	50020	257 õ 8§	130.16
MLN6667	54296580N	11/09/2017	50020	257 õ 8§	130.16
PXQ3234	54296583N	11/09/2017	50020	257 õ 8§	130.16
QHJ4034	54296585N	11/09/2017	50020	257 õ 8§	130.16
QIG4682	54290422N	22/08/2017	50020	257 õ 8§	195.23
MEO2569	8776036354	31/07/2017	74550	218 * I	130.16
MGS5158	8776035346	23/06/2017	74550	218 * I	130.16
FGF7007	8776035443	28/06/2017	74550	218 * I	130.16
QHG7028	8776035565	30/06/2017	74550	218 * I	130.16
FIU3035	8776035677	05/07/2017	74550	218 * I	130.16
CJA1222	8776035710	06/07/2017	74550	218 * I	130.16
QHW7170	8776035739	11/07/2017	74550	218 * I	130.16
MFU8951	8776035754	11/07/2017	74550	218 * I	130.16
FLC3684	8776035115	05/06/2017	74550	218 * I	130.16
QHZ5277	8776035133	05/06/2017	74550	218 * I	130.16
MGW4452	8776035156	13/06/2017	74550	218 * I	130.16
MAT9052	8776035857	14/07/2017	74550	218 * I	130.16
QIC8906	8776036046	21/07/2017	74550	218 * I	130.16
MGW4275	8776036047	21/07/2017	74550	218 * I	130.16
CIG5210	8776036147	27/07/2017	74550	218 * I	130.16
MGG8679	8776036235	28/07/2017	74550	218 * I	130.16
FEX1491	8776035162	13/06/2017	74630	218 * II	195.23
QHE7630	8776035241	17/06/2017	74630	218 * II	195.23
LZA5493	8776035779	12/07/2017	74630	218 * II	195.23

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

JARAGUA DO SUL/SC, 04 DE NOVEMBRO DE 2017.

IRIO RIEGEL
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8041 2636/2017

Publicação Nº 1420368

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8041 2636/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
MGI8333	P00SJ0014O	21/10/2017	50292	162* II
MMK4148	P00SL0020C	22/10/2017	75790	165 A
MAZ5569	P00S20018W	20/10/2017	75790	165 A
MMK8910	P00KC000S3	22/10/2017	75790	165 A
ALN5552	P00R5001A2	23/10/2017	50100	162 * I
AOG0682	P00SF0017H	19/09/2017	50100	162 * I
MKW2475	P00R9001Y6	22/10/2017	50100	162 * I
LXH6237	P00R50019U	21/10/2017	50100	162 * I
MBE1724	P00S8001FD	21/10/2017	50100	162 * I
MJF1649	P00SB001C8	21/09/2017	50450	162 * V
AEA6971	P00SI00144	20/10/2017	50450	162 * V
MBN9743	P00SI0014I	22/10/2017	50450	162 * V
ALN5552	P00R5001A1	23/10/2017	51180	164 c/c 162 * I
MKW2475	P00R9001Y7	22/10/2017	51180	164 c/c 162 * I
LXH6237	P00R50019T	21/10/2017	51180	164 c/c 162 * I
AEA6971	P00SI00145	20/10/2017	51420	164 c/c 162 * V
AEA6971	P00SI0014A	20/10/2017	52900	176 * II
MGL2150	P00S60015B	18/10/2017	53040	176 * III
MGL2150	P00S60015A	18/10/2017	53200	176 * V
AEA6971	P00SI00148	20/10/2017	53200	176 * V
MGH0008	P00SD0010Z	24/09/2017	65480	229
MEK7595	P00R500181	24/09/2017	67690	230 * XXII
AFZ0534	P00SJ000ZC	23/09/2017	67690	230 * XXII
AYY5000	P00SD00141	23/10/2017	67690	230 * XXII
MHH0303	P00SD0014B	24/10/2017	69120	232
AEA6971	P00SI00146	20/10/2017	69120	232
MHH0303	P00SD0014E	24/10/2017	69630	237
AJE2069	P00S60015K	19/10/2017	72850	250 * III
MAY4466	P00SH0011H	19/10/2017	73580	252 * V
MGY6495	P00SL001WT	24/09/2017	73580	252 * V
AEA6971	P00SI0014B	20/10/2017	51691	165
MKW2475	P00R9001Y5	22/10/2017	51691	165
AEY4821	P00SL0020G	22/10/2017	51691	165
AEY4821	P00SL0020F	22/10/2017	65992	230 * V
MBE1724	P00S8001FE	21/10/2017	65992	230 * V
DIB0997	P00S200190	21/10/2017	65992	230 * V
LXH6237	P00R50019R	21/10/2017	65992	230 * V
MFL8654	P00S8001F8	19/10/2017	65992	230 * V
AOG0682	P00SF0017I	19/09/2017	65992	230 * V
MIH2502	P00S8001CN	25/09/2017	65992	230 * V
CCA6021	P00S7000VP	27/09/2017	65992	230 * V
MGL2150	P00S60015C	18/10/2017	65992	230 * V
MGI8333	P00SJ0014N	21/10/2017	66371	230 * IX
MHH0303	P00SD0014D	24/10/2017	66371	230 * IX
MBE1724	P00S8001FF	21/10/2017	66531	230 * XI
MAR3905	P00SF001A9	21/10/2017	67261	230 * XVIII
MFA4030	P00SJ0014U	22/10/2017	67261	230 * XVIII

MHH0303 P00SD0014C 24/10/2017 67261 230 * XVIII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

JARAGUA DO SUL/SC, 04 DE NOVEMBRO DE 2017.

URIEL RIBEIRO
DELEGADO REGIONAL - 15A DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8041 2637/2017

Publicação Nº 1420367

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUA DO SUL - CTT - 281750

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8041 2637/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
QIG1954	54300368N	22/09/2017	50020	257 õ 8§
MEA1282	54304003N	03/10/2017	50020	257 õ 8§
MIK9269	54310427N	20/10/2017	50020	257 õ 8§
MKX4112	54310612N	23/10/2017	50020	257 õ 8§
MHP1509	54310614N	23/10/2017	50020	257 õ 8§
MLQ2688	54310615N	23/10/2017	50020	257 õ 8§
APM6582	54310620N	23/10/2017	50020	257 õ 8§
MLQ2688	54310621N	23/10/2017	50020	257 õ 8§
QIG3652	54310622N	23/10/2017	50020	257 õ 8§
MMI4218	54310628N	23/10/2017	50020	257 õ 8§
MIB8603	54310636N	23/10/2017	50020	257 õ 8§
MIM6455	54310638N	23/10/2017	50020	257 õ 8§
DAW9210	54310639N	23/10/2017	50020	257 õ 8§
MFR8500	54310640N	23/10/2017	50020	257 õ 8§
MMD5564	54310641N	23/10/2017	50020	257 õ 8§
QHO0917	54311834N	24/10/2017	50020	257 õ 8§
CSF0629	P00SH000UA	08/09/2017	76251	ART 181, XX
NPZ6699	P00R50017V	24/09/2017	76252	ART 181, XX
PWX5380	P00SD0013Q	21/10/2017	76252	ART 181, XX
MAT5093	P00SL001XS	01/10/2017	76252	ART 181, XX
CPB3338	P00SL001ZG	08/10/2017	76252	ART 181, XX
INC7935	P00S20019P	26/10/2017	76252	ART 181, XX

LYN5422	P00SL001W9	22/09/2017	76331	ART 252, UNICO
QIL9103	P00SJ000ZJ	27/09/2017	76331	ART 252, UNICO
MLD5429	P00S60013K	29/09/2017	76332	ART 252, UNICO
MFP6218	P00SL001X1	25/09/2017	76332	ART 252, UNICO
MHM3916	P00S7000V8	20/09/2017	76332	ART 252, UNICO
ELT9467	P00SL001VF	21/09/2017	76332	ART 252, UNICO
MMC2492	P00R9001UY	21/09/2017	76332	ART 252, UNICO
MIN1327	P00SH0010Q	13/10/2017	76332	ART 252, UNICO
MKO3665	P00SL001Y6	02/10/2017	76332	ART 252, UNICO
MBO0651	P00SJ0010B	02/10/2017	76332	ART 252, UNICO
EPX4219	P00S8001FP	24/10/2017	76332	ART 252, UNICO
MMD2769	P00SH00124	25/10/2017	76332	ART 252, UNICO
MEZ1075	P00S8001GH	25/10/2017	52070	169
QHC1883	P00SB001EL	05/10/2017	52070	169
LZR2091	P00SI00141	19/10/2017	52070	169
MKW7699	P00SI0013X	18/10/2017	52070	169
MHC7512	P00S60013A	26/09/2017	52070	169
MDS8999	P00S20019N	26/10/2017	53800	181 * I
MLL3335	P00R50017Z	24/09/2017	54600	181 * IX
MDJ2744	P00SF00183	28/09/2017	54600	181 * IX
QJQ1802	P00SL0020B	21/10/2017	54600	181 * IX
MBT6032	P00R9001YB	22/10/2017	55250	181 * XV
MKA0204	P00SB001FV	18/10/2017	55250	181 * XV
MFI0569	P00SL00209	21/10/2017	55250	181 * XV
DIB0997	P00SL0020A	21/10/2017	55250	181 * XV
MKS6542	P00SI0014E	21/10/2017	55250	181 * XV
MBT0697	P00SI0014F	21/10/2017	55250	181 * XV
MFO2786	P00S60013U	01/10/2017	55250	181 * XV
AHM3250	P00SB001E1	30/09/2017	55250	181 * XV
PFW1606	P00SL001UZ	18/09/2017	55250	181 * XV
MHC3873	P00SB001CI	23/09/2017	55250	181 * XV
MHO9273	P00R9001YO	25/10/2017	55250	181 * XV
PWT3505	P00SI0014M	23/10/2017	55250	181 * XV
MKB7626	P00SH000WL	22/09/2017	55500	181 * XVIII
MEV8494	P00SH000XU	29/09/2017	55500	181 * XVIII
LZY6376	P00S7000W5	02/10/2017	55500	181 * XVIII
EAU0171	P00S8001F5	17/10/2017	55680	181 * XIX
LZR9060	P00SI0013V	18/10/2017	55680	181 * XIX
QHB8729	P00SB001CJ	26/09/2017	55680	181 * XIX
MAD8159	P00SH000WA	20/09/2017	55680	181 * XIX
MBI9817	P00S7000UW	15/09/2017	55680	181 * XIX
MJZ1154	P00SL001XA	26/09/2017	55680	181 * XIX
MKU0419	P00SB001CV	27/09/2017	55680	181 * XIX
MLP3624	P00S200178	27/09/2017	55680	181 * XIX
BYA3701	P00S20017A	27/09/2017	55680	181 * XIX
MIN4897	P00SH000XB	27/09/2017	55680	181 * XIX
MJW8177	P00R9001YP	25/10/2017	55680	181 * XIX
MKN0856	P00SH0011Y	23/10/2017	56060	182 * IV
MLG6795	P00S200177	26/09/2017	57030	185 * I
MBS7293	P00SL001WG	23/09/2017	58000	192
MBK7251	P00S8001FG	22/10/2017	58000	192
MLJ0818	P00S8001FH	22/10/2017	58000	192
APL3212	P00KC000RC	02/10/2017	58000	192
QHX9084	P00SJ0011E	02/10/2017	58000	192
MGS8580	P00SJ0010L	02/10/2017	58000	192
MDO0326	P00SJ0010Q	02/10/2017	58000	192
MCB3116	P00SJ0010T	02/10/2017	58000	192
OKE9712	P00SJ0010U	02/10/2017	58000	192
LXZ8298	P00SJ0010Z	02/10/2017	58000	192
MHA8609	P00SJ00116	02/10/2017	58000	192
MGI1802	P00S20019C	25/10/2017	58000	192
MEZ1075	P00S8001GG	25/10/2017	61220	214 * I
ALX9948	P00SF001AE	24/10/2017	61220	214 * I

MFA7621	P00S8001GJ	25/10/2017	61220	214 * I
MIX5708	P00S8001CO	27/09/2017	61220	214 * I
MAW7676	P00SL001VY	22/09/2017	68070	231 * II * c
MAZ3281	P00R9001VE	22/09/2017	72340	250 * I * a
MKA3884	P00SD0011K	28/09/2017	72340	250 * I * a
MER0045	P00SB001DE	30/09/2017	72770	250 * II
MFP4386	P00R50018G	29/09/2017	51851	167
MJX0193	P00SD0010T	24/09/2017	51851	167
MGH0008	P00SD0010Y	24/09/2017	51851	167
MHM3916	P00S7000V7	20/09/2017	51851	167
OBB4184	P00SL001XV	02/10/2017	51851	167
BON2428	P00SJ0010A	02/10/2017	51851	167
AUM4835	P00SI0014J	23/10/2017	51851	167
MMK8910	P00KC000S2	22/10/2017	51851	167
QIA6428	P00SI0014V	23/10/2017	51851	167
MHJ1560	P00S8001FO	24/10/2017	51851	167
MCQ5628	P00S8001FV	25/10/2017	51851	167
QHH5632	P00S8001FZ	25/10/2017	51851	167
LYF9552	P00S8001G9	25/10/2017	51851	167
DLS7654	P00S8001GC	25/10/2017	51851	167
MBK6794	P00SL00208	20/10/2017	51852	167
ICH3508	P00R50018J	30/09/2017	51852	167
IMV9393	P00S7000SJ	07/09/2017	51852	167
MIT6390	P00SL001VE	21/09/2017	52311	172
MHM7255	P00SD0011G	28/09/2017	52311	172
LYW4579	P00SB001G3	18/10/2017	52311	172
MKA0204	P00SB001FU	18/10/2017	54521	181 * VIII
MFZ7686	P00SJ0014K	21/10/2017	54521	181 * VIII
MJV8842	P00R50017O	24/09/2017	54521	181 * VIII
MCW8323	P00R9001YD	24/10/2017	54521	181 * VIII
MML0943	P00S20019O	26/10/2017	54521	181 * VIII
AMH8644	P00SL001WI	23/09/2017	54523	181 * VIII
AQU7519	P00SJ00100	30/09/2017	54523	181 * VIII
MGQ5802	P00SH000XK	28/09/2017	54523	181 * VIII
MLY0494	P00S7000VQ	27/09/2017	54523	181 * VIII
QHP4540	P00SH00114	16/10/2017	56222	182 * VI
MFR1221	P00SB001DI	30/09/2017	58433	196
KJI2205	P00SB001DN	30/09/2017	58433	196
MML9117	P00S60013E	26/09/2017	58433	196
HLH7383	P00SL001WN	23/09/2017	60501	208
MKO0295	P00SL001WO	23/09/2017	60501	208
LXH6237	P00R50019S	21/10/2017	60501	208
MAH2166	P00SI0014L	23/10/2017	60501	208
AEA6971	P00SI00147	20/10/2017	60502	208
MHC1555	P00R500179	18/09/2017	60841	211
ABT5758	P00SJ0014F	17/10/2017	68661	231 * VIII
MAR3905	P00SF001A8	21/10/2017	70301	244 * I
MFA4030	P00SJ0014T	22/10/2017	70561	244 * III
MFL8654	P00S8001F9	19/10/2017	57970	191
MCQ1069	P00SJ0011D	02/10/2017	57970	191
MHF0433	P00R500182	24/09/2017	57970	191
MEC1263	P00SD00143	23/10/2017	57970	191
MDJ3225	P00S7000YM	25/10/2017	59670	203 * V
MCR8707	P00SI0012L	20/09/2017	59670	203 * V
QHT2030	P00SJ0011J	02/10/2017	59670	203 * V
MHU0147	P00SJ0014P	21/10/2017	59670	203 * V
MJW3275	P00SH0011O	21/10/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146
ANF3801	P00R9001UM	18/09/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146
AXD0518	P00SH000VO	16/09/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146
MHX8983	P00SH0011Z	24/10/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146
AMV0449	P00S8001FQ	24/10/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MLD5355	P00SJ0014Y	24/10/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
AGO1794	54883291G	14/08/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146

BAP9340	54883693G	01/09/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
DMW0031	54883987G	14/09/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
CJV9889	54883989G	14/09/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MBM0686	54884011G	14/09/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
BEE1612	54884016G	14/09/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
OPB5480	54884075G	18/09/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MBQ8546	54884081G	18/09/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
OPB5480	54884106G	18/09/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
AUW5276	54884130G	19/09/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MEQ8482	54884140G	20/09/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
EBM3773	54884163G	20/09/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MFW2626	54884174G	21/09/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MDE6217	54884179G	21/09/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
CJV9889	54884200G	22/09/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MDK2287	54884207G	22/09/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MGB6132	54884219G	23/09/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MFO2786	54884264G	25/09/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
QIH9792	54884287G	25/09/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MCR5471	54884288G	26/09/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
BUU1274	54884303G	26/09/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MGS1558	54884310G	26/09/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
QHF5207	54884488G	05/10/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MKG0528	54884551G	06/10/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
CNE4008	54884592G	09/10/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
NPH2813	54884613G	09/10/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
DGU1712	54884657G	11/10/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
AXV0428	54884723G	13/10/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
IKK0791	P00SB001D2	28/09/2017	55414	181*XVII c/ Lei13146
MBQ5729	P00SH0011J	19/10/2017	73662	252*VI
DII6487	P00SD0013R	22/10/2017	73662	252*VI

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

JARAGUA DO SUL/SC, 04 DE NOVEMBRO DE 2017.

IRIO RIEGEL
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8588 1326/2017

Publicação Nº 1420018

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUA DO SUL - CTT - FS - 281750

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8588 1326/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRA-

FO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
OFT6002	54298372N	15/09/2017	50020	257 õ 8§

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

JARAGUA DO SUL/SC, 04 DE NOVEMBRO DE 2017.

IRIO RIEGEL
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8589 1333/2017

Publicação Nº 1420016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUA DO SUL - CTT - LE - 281750

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8589 1333/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
MAY3144	54298116N	15/09/2017	50020	257 õ 8§
QIE1246	54300567N	22/09/2017	50020	257 õ 8§
MJZ7008	54302276N	26/09/2017	50020	257 õ 8§
MFV1139	54303440N	02/10/2017	50020	257 õ 8§
QIK9080	54303443N	02/10/2017	50020	257 õ 8§
ATH0056	54311155N	23/10/2017	50020	257 õ 8§
AGO1794	8589285978	01/08/2017	74550	218 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE

EDITAL.

JARAGUA DO SUL/SC, 04 DE NOVEMBRO DE 2017.

IRIO RIEGEL
AUTORIDADE DE TRANSITO

JOAÇABA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8036 2303/2017

Publicação Nº 1420372

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8036 2303/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AXK4814	P00ZP000EH	24/02/2017	75790	165 A	2934.68
MCX0924	P00ZM00098	27/08/2017	75790	165 A	2934.68
MCX0924	P00ZM0009A	27/08/2017	50100	162 * I	880.40
MCX0924	P00ZM00099	27/08/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
IDX1648	P00ZQ000UL	05/08/2017	65992	230 * V	293.47
LZX2242	P02W00005S	21/08/2017	65992	230 * V	293.47

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

JOACABA/SC, 04 DE NOVEMBRO DE 2017.

DANIEL SA FORTES REGIS
DEL REGIONAL 11 DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8036 2304/2017

Publicação Nº 1420371

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOACABA - DEMUT - 281770

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8036 2304/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
MBH5384	54277881N	14/07/2017	50020	257 õ 8§	195.23
AUP8921	P02W000011	13/07/2017	76332	ART 252, UNICO	293.47
MIT6468	P00ZM00097	26/08/2017	52070	169	88.38
MFV8703	P00ZQ000S8	08/07/2017	54600	181 * IX	130.16
MMM7893	P00ZO000XL	08/07/2017	55500	181 * XVIII	130.16
MCX0924	P00ZM0009B	27/08/2017	58350	195	195.23
MKY6973	P00ZN001SY	05/07/2017	51851	167	195.23
MKN2084	P00ZN001UV	08/08/2017	54522	181 * VIII	195.23
MJC7897	P00ZO000Z3	07/08/2017	60501	208	293.47
MLN4925	P00ZN001RJ	30/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
NZZ0409	P02W000006	10/07/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
IBF2824	P00ZQ000RV	08/07/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
GVK1103	P00ZN001W4	24/08/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

JOACABA/SC, 04 DE NOVEMBRO DE 2017.

WILTON WERNER ZUKOWSKI
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8036 2301/2017

Publicação Nº 1420374

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8036 2301/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
HST0155	P00ZR000AR	03/10/2017	50100	162 * I
MHM3478	P00ZO0013I	20/09/2017	50450	162 * V
HST0155	P00ZR000AQ	03/10/2017	51180	164 c/c 162 * I
GVR7220	P00ZO0014E	01/10/2017	51691	165
MLN1022	P00ZQ0011B	21/10/2017	51691	165
HST0155	P00ZO0014G	03/10/2017	65561	230 * I
HST0155	P00ZR000AP	03/10/2017	65992	230 * V
MHM3478	P00ZO0013H	20/09/2017	65992	230 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

JOACABA/SC, 04 DE NOVEMBRO DE 2017.

DANIEL SA FORTES REGIS
DEL REGIONAL 11 DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8036 2302/2017

Publicação Nº 1420373

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOACABA - DEMUT - 281770

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8036 2302/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
MEB5170	54304923N	03/10/2017	50020	257 õ 8§
MGQ1976	P02W00007O	26/09/2017	76331	ART 252, UNICO
QIX4452	P00ZO0013Y	23/09/2017	76332	ART 252, UNICO
MHC0975	P00ZQ0011H	25/10/2017	76332	ART 252, UNICO
QHP6514	P00ZO0015J	25/10/2017	58000	192
LYP9637	P00ZN001ZL	24/10/2017	51851	167
MBD9763	P00ZQ00113	20/10/2017	51851	167
MHQ4813	P00ZQ00114	20/10/2017	51851	167
MJQ8263	P00ZQ000ZI	26/09/2017	51851	167
MAW0541	P02W00007S	26/09/2017	51851	167
IKC0854	P00ZN001XQ	30/09/2017	51851	167

LWX2973	P02W000088	30/09/2017	51851	167
MKE4436	P00ZO0012L	14/09/2017	60412	207
BBW0588	P00ZO0013S	21/09/2017	60412	207
MJK7456	P00ZO0015G	24/10/2017	60412	207
MCL8766	P00ZO0013X	23/09/2017	60501	208
MDT6997	P00ZN001XP	30/09/2017	60501	208
QHP9415	P00ZN001ZD	24/10/2017	59670	203 * V
MKD3056	P00ZN001ZF	24/10/2017	59670	203 * V
MFW5146	P00ZQ00112	20/10/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

JOACABA/SC, 04 DE NOVEMBRO DE 2017.

WILTON WERNER ZUKOWSKI
AUTORIDADE DE TRANSITO

José Boiteux

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8134 508/2017

Publicação Nº 1420248

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8134 508/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
MDX4453	P02YI00029	13/07/2017	52070	169	88.38
MCC9767	P02YI0002A	14/07/2017	69120	232	88.38
BME0793	P02YI00037	04/08/2017	65992	230 * V	293.47
MCD5431	P02YI0003I	07/08/2017	66102	230 * VII	195.23
MCD5431	P02YI0003J	07/08/2017	66372	230 * IX	195.23
MCC9767	P02YI0002B	14/07/2017	66372	230 * IX	195.23

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.

OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

JOSE BOITEUX/SC, 04 DE NOVEMBRO DE 2017.

JULIANO CEZAR TUMITAN
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8134 507/2017

Publicação Nº 1420249

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8134 507/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
QHL2244	P02YI0006Z	20/10/2017	50100	162 * I
ANU9492	P02YI0005Q	02/10/2017	50450	162 * V
MKE6051	P02YI00078	23/10/2017	52070	169
AHP1329	P02YI00070	21/10/2017	65300	228
MHD0947	P02YI00079	23/10/2017	73580	252 * V
MIV2389	P02YI0007C	26/10/2017	51852	167
MKE6051	P02YI00077	23/10/2017	51852	167
MEL7311	P02YI0006W	18/10/2017	65992	230 * V
LZM1352	P02YI0005M	29/09/2017	65992	230 * V
ADW2616	P02YI0005N	29/09/2017	65992	230 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

JOSE BOITEUX/SC, 04 DE NOVEMBRO DE 2017.

JULIANO CEZAR TUMITAN
DELEGADO DE POLICIA

JUPIÁ

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8550 142/2017

Publicação Nº 1420023

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8550 142/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
OBC4710	P02SM00007	30/09/2017	68580	231 * VII
OBC4710	P02SM00008	30/09/2017	70481	244 * II

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

JUPIA/SC, 04 DE NOVEMBRO DE 2017.

MAIKO FRANK VIVI
DELEGADO DE POLICIA

LAGES

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8068 2630/2017

Publicação Nº 1420332

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8068 2630/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a.

INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
MCN4259	P00ZU001BH	07/07/2017	50100	162 * I	880.40
MAD8066	P00SY000QD	18/07/2017	50100	162 * I	880.40
MBE7190	P00SX000U7	27/08/2017	50100	162 * I	880.40
LZQ0813	P02E80006N	27/08/2017	50100	162 * I	880.40
MGY0403	P00SY000SC	02/09/2017	50100	162 * I	880.40
LZK5781	P02E80006G	25/08/2017	50450	162 * V	293.47
LZQ0813	P02E80006O	27/08/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
MBE7190	P00SX000U8	27/08/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
IGO1222	P00SV000KS	23/08/2017	67000	230 * XVI	195.23
MEE1918	P00SX000UL	27/08/2017	69120	232	88.38
MEE1918	P00SX000UK	27/08/2017	51691	165	2934.68
MFH0260	P00SV000J7	08/07/2017	51691	165	2934.68
MFH0260	P00SV000J6	08/07/2017	65992	230 * V	293.47
IGO1222	P00SV000KP	23/08/2017	65992	230 * V	293.47
LZK5781	P02E80006F	25/08/2017	65992	230 * V	293.47
MBE7190	P00SX000U9	27/08/2017	65992	230 * V	293.47
MDY6224	P00SY000S7	28/08/2017	65992	230 * V	293.47
DIJ0185	P02E80006R	29/08/2017	65992	230 * V	293.47
IGO1222	P00SV000KQ	23/08/2017	66102	230 * VII	195.23
LZQ0813	P02E80006P	27/08/2017	66372	230 * IX	195.23
MFC4543	P02EK000FD	28/08/2017	66372	230 * IX	195.23
IGO1222	P00SV000KR	23/08/2017	67261	230 * XVIII	195.23
NGN9200	P00ZU001BI	08/07/2017	67261	230 * XVIII	195.23

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

LAGES/SC, 04 DE NOVEMBRO DE 2017.

LUCIANA RODERMEL
DELEGADA REGIONAL - 8A DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8068 2631/2017

Publicação Nº 1420331

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGES - DIRETRAN - 281830

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8068 2631/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
MJK9119	54270074N	23/06/2017	50020	257 õ 8§	195.23
MLK3981	54292200N	25/08/2017	50020	257 õ 8§	195.23
MLH9304	54627829F	25/08/2016	51851	167	127.69
AOP2935	P00ZU000W0	24/10/2016	51851	167	127.69
DDP0908	55214260E	21/07/2014	55412	181 * XVII	53.20
LXV2147	55513948F	21/08/2017	76251	ART 181, XX	293.47
LXV2714	55031349D	10/06/2017	76251	ART 181, XX	293.47
QHF1462	P02EK000F4	28/08/2017	76331	ART 252, UNICO	293.47
MLU3438	P02EK000FV	30/08/2017	76331	ART 252, UNICO	293.47
MLN8565	54610625G	14/06/2017	76332	ART 252, UNICO	293.47
MHB1827	P02EK000EA	24/08/2017	51930	168	293.47
MHI2959	P00SV000L5	03/09/2017	51930	168	293.47
MLU6232	55512927F	31/08/2017	51930	168	293.47
MFC4543	P02EK000FC	28/08/2017	52070	169	88.38
MKI1167	P02EK000FM	29/08/2017	52070	169	88.38
LXY3289	P00SY000Q3	13/07/2017	53980	181 * II	88.38
MLM2272	P0154000AM	12/08/2017	54010	181 * III	195.23
MLO6217	55197779E	09/06/2017	54600	181 * IX	130.16
LXY3289	P00SY000Q2	13/07/2017	55250	181 * XV	130.16
MCG9041	55510325F	01/11/2016	55680	181 * XIX	195.23
MLA5938	55511070F	17/08/2017	55680	181 * XIX	195.23
MGL4904	55513390F	21/08/2017	55680	181 * XIX	195.23
IMR9093	P02EK000FP	30/08/2017	51851	167	195.23
MLU3438	P02EK000FU	30/08/2017	51851	167	195.23
LYV6539	P00ZU001CP	14/08/2017	51851	167	195.23
MFQ9712	P02EK000EE	25/08/2017	51851	167	195.23
MDM2003	P02EK000EN	25/08/2017	51851	167	195.23
AEX6428	P02EK000EQ	25/08/2017	51851	167	195.23
MFQ9712	P02EK000EV	25/08/2017	51851	167	195.23
AAW7017	55805169D	22/08/2017	51851	167	195.23
MET1619	P02EK000GE	01/09/2017	51851	167	195.23
NKV1627	P00SZ000XN	26/08/2017	54281	181 * V	293.47
MDK0508	P00ST000ND	19/08/2017	54526	181 * VIII	195.23
MDY6224	P00SY000S8	28/08/2017	60501	208	293.47
MCQ5207	55512697F	15/08/2017	60502	208	293.47
MGP6405	P0154000AP	13/08/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MDG4746	P00SV000LH	08/09/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MCO7526	55513355F	26/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MJD4137	55512709F	18/08/2017	55417	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MEE7904	55513391F	21/08/2017	73662	252*VI	130.16
MML5583	P02E80006M	27/08/2017	73662	252*VI	130.16
MFB8607	P015N0002J	01/09/2017	73662	252*VI	130.16
MLY9765	P02EK000G0	30/08/2017	73662	252*VI	130.16

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

LAGES/SC, 04 DE NOVEMBRO DE 2017.

SIMONI SCHLICHTING BRANCO
DIRETORA DE TR¶NSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8663 1073/2017

Publicação Nº 1420004

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGES - DIRETRAN - ELETRONICO - 2818

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8663 1073/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
MMC0299	54291883N	25/08/2017	50020	257 õ 8§	130.16
MKP2044	54291884N	25/08/2017	50020	257 õ 8§	130.16
MAK8877	54291885N	25/08/2017	50020	257 õ 8§	130.16
MBY3303	54291886N	25/08/2017	50020	257 õ 8§	130.16
QHR1033	54291887N	25/08/2017	50020	257 õ 8§	880.40
MJS8024	54291888N	25/08/2017	50020	257 õ 8§	130.16
LWU1372	54291889N	25/08/2017	50020	257 õ 8§	195.23
QIA3742	54295788N	08/09/2017	50020	257 õ 8§	195.23
MJY9509	54295798N	08/09/2017	50020	257 õ 8§	130.16
CDG9560	8663226794	29/08/2017	74550	218 * I	130.16
AWC0063	8663226970	28/08/2017	74550	218 * I	130.16
MCF5181	8663227052	27/08/2017	74550	218 * I	130.16
LZB8108	8663227143	26/08/2017	74550	218 * I	130.16
IPP1280	8663225987	20/08/2017	74550	218 * I	130.16
HDJ0288	8663226546	26/08/2017	74550	218 * I	130.16
LXY1230	8663226588	25/08/2017	74550	218 * I	130.16
AJU7606	8663226638	25/08/2017	74550	218 * I	130.16
EUB6085	8663225809	15/08/2017	74550	218 * I	130.16
AMN6335	8663225822	21/08/2017	74550	218 * I	130.16
MKW5454	8663228718	11/09/2017	74550	218 * I	130.16
CER7022	8663225446	17/08/2017	74550	218 * I	130.16
MEQ4589	8663225448	17/08/2017	74550	218 * I	130.16
MFL0038	8663225453	17/08/2017	74550	218 * I	130.16
MAT4134	8663225470	17/08/2017	74550	218 * I	130.16
KEB9113	8663225484	17/08/2017	74550	218 * I	130.16
MGE1730	8663225494	17/08/2017	74550	218 * I	130.16
MLS4250	8663225498	17/08/2017	74550	218 * I	130.16
CYB9188	8663225500	17/08/2017	74550	218 * I	130.16
MIE6393	8663225504	17/08/2017	74550	218 * I	130.16
MHP1369	8663225517	17/08/2017	74550	218 * I	130.16
QII2336	8663225520	17/08/2017	74550	218 * I	130.16
QHJ1323	8663225525	17/08/2017	74550	218 * I	130.16
ALS3385	8663225395	18/08/2017	74550	218 * I	130.16
MLB6472	8663225426	18/08/2017	74550	218 * I	130.16
MHQ2355	8663225429	17/08/2017	74550	218 * I	130.16
CKH1548	8663225556	16/08/2017	74550	218 * I	130.16
MJA0678	8663225583	16/08/2017	74550	218 * I	130.16
MKV5996	8663225621	16/08/2017	74550	218 * I	130.16
MKD8664	8663225635	16/08/2017	74550	218 * I	130.16
MLC8470	8663225649	16/08/2017	74550	218 * I	130.16
QHJ1323	8663225665	16/08/2017	74550	218 * I	130.16
MMD7499	8663225687	16/08/2017	74550	218 * I	130.16
MAT4428	8663225699	15/08/2017	74550	218 * I	130.16

MBX2043	8663225719	15/08/2017	74550	218 * I	130.16
BKQ3525	8663225733	15/08/2017	74550	218 * I	130.16
KEM2314	8663225736	15/08/2017	74550	218 * I	130.16
ICT7383	8663225742	15/08/2017	74550	218 * I	130.16
MAL4855	8663225756	15/08/2017	74550	218 * I	130.16
ARM5072	8663225789	15/08/2017	74550	218 * I	130.16
MKK3688	8663224529	09/08/2017	74550	218 * I	130.16
MJZ6595	8663224630	08/08/2017	74550	218 * I	130.16
AJO7814	8663224888	14/08/2017	74550	218 * I	130.16
QHH9286	8663224910	14/08/2017	74550	218 * I	130.16
DEZ0306	8663224918	14/08/2017	74550	218 * I	130.16
LYZ6948	8663224970	13/08/2017	74550	218 * I	130.16
QHH0756	8663224972	13/08/2017	74550	218 * I	130.16
KEM2314	8663224975	13/08/2017	74550	218 * I	130.16
ION8767	8663224993	13/08/2017	74550	218 * I	130.16
IOD4275	8663224996	13/08/2017	74550	218 * I	130.16
MDI0308	8663225004	13/08/2017	74550	218 * I	130.16
MHS4250	8663225007	13/08/2017	74550	218 * I	130.16
AHO9739	8663225029	13/08/2017	74550	218 * I	130.16
LYJ0254	8663225033	13/08/2017	74550	218 * I	130.16
LYP9544	8663225038	13/08/2017	74550	218 * I	130.16
LZO8450	8663225040	13/08/2017	74550	218 * I	130.16
MHV2808	8663225045	13/08/2017	74550	218 * I	130.16
MLI7890	8663225046	13/08/2017	74550	218 * I	130.16
BAG7961	8663225048	13/08/2017	74550	218 * I	130.16
MLU7539	8663225052	13/08/2017	74550	218 * I	130.16
MJN8197	8663224865	14/08/2017	74550	218 * I	130.16
MKN2339	8663225018	13/08/2017	74550	218 * I	130.16
MAF4646	8663225068	12/08/2017	74550	218 * I	130.16
IKP1695	8663225076	12/08/2017	74550	218 * I	130.16
ANX5412	8663225080	12/08/2017	74550	218 * I	130.16
IEV0993	8663225082	12/08/2017	74550	218 * I	130.16
QIN0331	8663225083	12/08/2017	74550	218 * I	130.16
AKV8858	8663225098	12/08/2017	74550	218 * I	130.16
ABS6763	8663225105	12/08/2017	74550	218 * I	130.16
ION8767	8663225128	12/08/2017	74550	218 * I	130.16
MJB5969	8663225139	12/08/2017	74550	218 * I	130.16
MDC1256	8663225143	12/08/2017	74550	218 * I	130.16
MGI6594	8663225144	12/08/2017	74550	218 * I	130.16
MHZ5023	8663225145	12/08/2017	74550	218 * I	130.16
ELQ6728	8663225148	12/08/2017	74550	218 * I	130.16
KCQ1424	8663225155	12/08/2017	74550	218 * I	130.16
MHR7190	8663225160	12/08/2017	74550	218 * I	130.16
MKQ6738	8663225164	12/08/2017	74550	218 * I	130.16
MIK6182	8663225170	12/08/2017	74550	218 * I	130.16
QHZ4379	8663225174	12/08/2017	74550	218 * I	130.16
AKS3552	8663225177	12/08/2017	74550	218 * I	130.16
BDN8899	8663225181	12/08/2017	74550	218 * I	130.16
MGZ0574	8663225188	12/08/2017	74550	218 * I	130.16
MBO0761	8663225189	12/08/2017	74550	218 * I	130.16
ICD6250	8663225208	11/08/2017	74550	218 * I	130.16
QIL3761	8663225209	11/08/2017	74550	218 * I	130.16
KKF9060	8663225218	11/08/2017	74550	218 * I	130.16
MJX5869	8663225226	11/08/2017	74550	218 * I	130.16
MHH1118	8663225230	11/08/2017	74550	218 * I	130.16
QHX3625	8663225237	11/08/2017	74550	218 * I	130.16
MJJ7635	8663225262	11/08/2017	74550	218 * I	130.16
BOE0633	8663225289	11/08/2017	74550	218 * I	130.16
QIO7336	8663225290	11/08/2017	74550	218 * I	130.16
MML3551	8663225295	11/08/2017	74550	218 * I	130.16
APO1002	8663225303	18/08/2017	74550	218 * I	130.16
MIQ8466	8663225309	18/08/2017	74550	218 * I	130.16
ASR4303	8663225325	18/08/2017	74550	218 * I	130.16

ACK7006	8663225326	18/08/2017	74550	218	* I	130.16
MJX5869	8663225334	18/08/2017	74550	218	* I	130.16
AWV8341	8663225345	18/08/2017	74550	218	* I	130.16
MGD4793	8663225348	18/08/2017	74550	218	* I	130.16
ADC7744	8663225353	18/08/2017	74550	218	* I	130.16
MFY0336	8663225366	18/08/2017	74550	218	* I	130.16
MBK3377	8663225387	18/08/2017	74550	218	* I	130.16
MNB7281	8663224782	14/08/2017	74550	218	* I	130.16
MCN0920	8663224787	14/08/2017	74550	218	* I	130.16
AJN0750	8663224790	14/08/2017	74550	218	* I	130.16
CMH3292	8663224794	14/08/2017	74550	218	* I	130.16
MDM6260	8663224797	14/08/2017	74550	218	* I	130.16
MIC7442	8663224799	14/08/2017	74550	218	* I	130.16
MLQ7669	8663224813	14/08/2017	74550	218	* I	130.16
KND6524	8663224814	14/08/2017	74550	218	* I	130.16
MJW9032	8663224815	14/08/2017	74550	218	* I	130.16
LAR6338	8663224825	14/08/2017	74550	218	* I	130.16
QHN7504	8663224845	14/08/2017	74550	218	* I	130.16
AWW8025	8663224849	14/08/2017	74550	218	* I	130.16
MGG2068	8663224858	14/08/2017	74550	218	* I	130.16
MCJ5808	8663223328	27/07/2017	74550	218	* I	130.16
MGN1183	8663223715	06/08/2017	74550	218	* I	130.16
DMS8528	8663223865	05/08/2017	74550	218	* I	130.16
QHY6865	8663224106	03/08/2017	74550	218	* I	130.16
MDG8422	8663224290	02/08/2017	74550	218	* I	130.16
QHS0621	8663224278	02/08/2017	74550	218	* I	130.16
MJT6707	8663224261	02/08/2017	74550	218	* I	130.16
DIK5504	8663224266	02/08/2017	74550	218	* I	130.16
QHS0621	8663224222	02/08/2017	74550	218	* I	130.16
QHB8175	8663224168	03/08/2017	74550	218	* I	130.16
ATG5829	8663224150	03/08/2017	74550	218	* I	130.16
EBJ4889	8663224357	10/08/2017	74550	218	* I	130.16
MCQ7804	8663224418	10/08/2017	74550	218	* I	130.16
MKQ9818	8663224502	09/08/2017	74550	218	* I	130.16
QHI5218	8663224517	09/08/2017	74550	218	* I	130.16
MHO3075	8663222044	22/07/2017	74550	218	* I	130.16
MGS8578	8663222114	23/07/2017	74550	218	* I	130.16
QJC6777	8663222323	24/07/2017	74550	218	* I	130.16
AUR6955	8663222326	24/07/2017	74550	218	* I	130.16
QHX5564	8663222370	01/08/2017	74550	218	* I	130.16
BXL6662	8663222377	01/08/2017	74550	218	* I	130.16
DHK6259	8663222379	01/08/2017	74550	218	* I	130.16
IFF1036	8663222478	01/08/2017	74550	218	* I	130.16
MJT6707	8663222522	31/07/2017	74550	218	* I	130.16
MBI2223	8663221484	19/07/2017	74550	218	* I	130.16
MJI9699	8663221578	20/07/2017	74550	218	* I	130.16
AQN9022	8663221746	21/07/2017	74550	218	* I	130.16
EFL7013	8663222580	31/07/2017	74550	218	* I	130.16
IPY7613	8663222608	31/07/2017	74550	218	* I	130.16
MOV8851	8663222622	30/07/2017	74550	218	* I	130.16
MGG4375	8663222790	30/07/2017	74550	218	* I	130.16
QIR7092	8663223022	26/07/2017	74550	218	* I	130.16
AZE0048	8663223098	26/07/2017	74550	218	* I	130.16
QIL8685	8663223133	26/07/2017	74550	218	* I	130.16
ILA0440	8663223146	28/07/2017	74550	218	* I	130.16
LZA3840	8663223416	27/07/2017	74550	218	* I	130.16
IWS2138	8663223505	25/07/2017	74550	218	* I	130.16
MAJ6377	8663223561	25/07/2017	74550	218	* I	130.16
MCG2907	8663223607	06/08/2017	74550	218	* I	130.16
DCD5810	8663223614	06/08/2017	74550	218	* I	130.16
MIP2183	8663223641	06/08/2017	74550	218	* I	130.16
MCX5466	8663216176	10/06/2017	74550	218	* I	130.16
IOH6540	8663216505	13/06/2017	74550	218	* I	130.16

MFX5105	8663216534	13/06/2017	74550	218	* I	130.16
MEV3958	8663216538	13/06/2017	74550	218	* I	130.16
OPV8817	8663216732	15/06/2017	74550	218	* I	130.16
MFR3589	8663216847	16/06/2017	74550	218	* I	130.16
ALN9256	8663216875	16/06/2017	74550	218	* I	130.16
DHR0761	8663217173	18/06/2017	74550	218	* I	130.16
MLZ2994	8663217308	19/06/2017	74550	218	* I	130.16
AQD3796	8663217374	20/06/2017	74550	218	* I	130.16
DJA9707	8663217392	20/06/2017	74550	218	* I	130.16
LWX2763	8663217407	20/06/2017	74550	218	* I	130.16
MKE2212	8663217461	20/06/2017	74550	218	* I	130.16
FLU9330	8663217514	21/06/2017	74550	218	* I	130.16
MCE0829	8663217592	21/06/2017	74550	218	* I	130.16
MMK2965	8663217628	22/06/2017	74550	218	* I	130.16
MMA9773	8663217682	22/06/2017	74550	218	* I	130.16
LRH1405	8663217698	22/06/2017	74550	218	* I	130.16
ILJ5240	8663218001	24/06/2017	74550	218	* I	130.16
MBD0594	8663218024	24/06/2017	74550	218	* I	130.16
AHH6300	8663218027	24/06/2017	74550	218	* I	130.16
MHC6010	8663218034	24/06/2017	74550	218	* I	130.16
GXO5809	8663218050	24/06/2017	74550	218	* I	130.16
MHR7670	8663218051	24/06/2017	74550	218	* I	130.16
MCM0035	8663218065	25/06/2017	74550	218	* I	130.16
MDB0737	8663218176	25/06/2017	74550	218	* I	130.16
MHR7670	8663218216	25/06/2017	74550	218	* I	130.16
MKX2028	8663218278	26/06/2017	74550	218	* I	130.16
MLW0078	8663218296	26/06/2017	74550	218	* I	130.16
MIE5526	8663218376	27/06/2017	74550	218	* I	130.16
MKO4976	8663218423	27/06/2017	74550	218	* I	130.16
MHY3755	8663218536	28/06/2017	74550	218	* I	130.16
MKB7363	8663218584	28/06/2017	74550	218	* I	130.16
QHJ2022	8663218589	28/06/2017	74550	218	* I	130.16
EEG1037	8663218612	28/06/2017	74550	218	* I	130.16
MFF4795	8663218765	30/06/2017	74550	218	* I	130.16
MJG1541	8663218825	30/06/2017	74550	218	* I	130.16
MAR5704	8663218918	01/07/2017	74550	218	* I	130.16
MLP6846	8663218988	01/07/2017	74550	218	* I	130.16
MLN7203	8663219369	04/07/2017	74550	218	* I	130.16
LBN2361	8663219370	04/07/2017	74550	218	* I	130.16
JNM0763	8663188526	08/11/2016	74550	218	* I	130.16
MEZ3778	8663214109	22/05/2017	74550	218	* I	130.16
MGH3010	8663214887	30/05/2017	74550	218	* I	130.16
LXM7873	8663217860	23/06/2017	74550	218	* I	130.16
MLZ7434	8663220039	09/07/2017	74550	218	* I	130.16
MBD7771	8663220153	09/07/2017	74550	218	* I	130.16
MHP0331	8663220543	12/07/2017	74550	218	* I	130.16
LYH2009	8663220583	12/07/2017	74550	218	* I	130.16
MJO8252	8663220615	13/07/2017	74550	218	* I	130.16
MFV0106	8663220617	13/07/2017	74550	218	* I	130.16
MBU1459	8663220674	13/07/2017	74550	218	* I	130.16
MHK0671	8663220757	14/07/2017	74550	218	* I	130.16
MJW9256	8663220790	14/07/2017	74550	218	* I	130.16
MJS1655	8663220825	14/07/2017	74550	218	* I	130.16
MDU2563	8663220837	14/07/2017	74550	218	* I	130.16
MJG4200	8663220171	09/07/2017	74550	218	* I	130.16
MKK6138	8663221066	16/07/2017	74550	218	* I	130.16
MKK6138	8663221129	16/07/2017	74550	218	* I	130.16
IGJ1031	8663221133	16/07/2017	74550	218	* I	130.16
KQN4744	8663221332	18/07/2017	74550	218	* I	130.16
CBN4486	8663221406	18/07/2017	74630	218	* II	195.23
CBN4486	8663221413	18/07/2017	74630	218	* II	195.23
MKK6138	8663221095	16/07/2017	74630	218	* II	195.23
MKV9120	8663220873	15/07/2017	74630	218	* II	195.23

QIB6965	8663216135	10/06/2017	74630	218	*	II	195.23
GYM6890	8663219505	05/07/2017	74630	218	*	II	195.23
MCR6934	8663219538	06/07/2017	74630	218	*	II	195.23
MJF8104	8663218080	25/06/2017	74630	218	*	II	195.23
LXT5487	8663217716	22/06/2017	74630	218	*	II	195.23
MAC5320	8663223235	28/07/2017	74630	218	*	II	195.23
MKE8819	8663222830	29/07/2017	74630	218	*	II	195.23
MHJ1405	8663222856	29/07/2017	74630	218	*	II	195.23
DMG0800	8663222693	30/07/2017	74630	218	*	II	195.23
LYY2820	8663222598	31/07/2017	74630	218	*	II	195.23
MHR4751	8663222571	31/07/2017	74630	218	*	II	195.23
IPY7613	8663222579	31/07/2017	74630	218	*	II	195.23
MMK6681	8663224518	09/08/2017	74630	218	*	II	195.23
LXB6659	8663223776	05/08/2017	74630	218	*	II	195.23
MIU0581	8663224859	14/08/2017	74630	218	*	II	195.23
MBK3377	8663225388	18/08/2017	74630	218	*	II	195.23
MEI7184	8663225316	18/08/2017	74630	218	*	II	195.23
MCU9600	8663225191	11/08/2017	74630	218	*	II	195.23
MCA3607	8663225150	12/08/2017	74630	218	*	II	195.23
BMI0034	8663225022	13/08/2017	74630	218	*	II	195.23
MNB7281	8663224873	14/08/2017	74630	218	*	II	195.23
ELQ6728	8663225060	12/08/2017	74630	218	*	II	195.23
MIB2439	8663225014	13/08/2017	74630	218	*	II	195.23
EJJ1773	8663225761	15/08/2017	74630	218	*	II	195.23
EJJ1773	8663225624	16/08/2017	74630	218	*	II	195.23
MHB5403	8663225632	16/08/2017	74630	218	*	II	195.23
MDE2879	8663225616	16/08/2017	74630	218	*	II	195.23
MJY1430	8663225442	17/08/2017	74630	218	*	II	195.23
MAB7018	8663225827	21/08/2017	74630	218	*	II	195.23
QJR0079	8663226639	25/08/2017	74630	218	*	II	195.23
MDY8899	8663230847	27/09/2017	74710	218	*	III	880.40
MBK3377	8663225428	18/08/2017	74710	218	*	III	880.40
MBK3377	8663225401	18/08/2017	74710	218	*	III	880.40
LYE3061	8663224618	08/08/2017	74710	218	*	III	880.40
MCG2907	8663224233	02/08/2017	74710	218	*	III	880.40
MBT8397	8663223369	27/07/2017	60503	208			293.47
LZE2678	8663224412	10/08/2017	60503	208			293.47
IPY4611	8663221971	22/07/2017	60503	208			293.47
QHN9152	8663222952	29/07/2017	60503	208			293.47
MFS8410	8663223646	06/08/2017	60503	208			293.47
DED2730	8663223649	06/08/2017	60503	208			293.47
MAE6924	8663216981	17/06/2017	60503	208			293.47
IVK7888	8663218645	29/06/2017	60503	208			293.47
MAW7978	8663220156	09/07/2017	60503	208			293.47
MJL3589	8663217951	24/06/2017	60503	208			293.47
AAC9191	8663220490	12/07/2017	60503	208			293.47
MFH0200	8663225804	15/08/2017	60503	208			293.47
MFQ8668	8663225757	15/08/2017	60503	208			293.47
MKP1589	8663225641	16/08/2017	60503	208			293.47
EIP1008	8663225726	15/08/2017	60503	208			293.47
MLB6472	8663225536	17/08/2017	60503	208			293.47
MLV7341	8663227174	26/08/2017	60503	208			293.47
LYV8908	8663224963	13/08/2017	60503	208			293.47
QIN9595	8663224964	13/08/2017	60503	208			293.47
ILV6250	8663224711	07/08/2017	60503	208			293.47
MFS8410	8663224576	08/08/2017	60503	208			293.47
QHU5791	8663225099	12/08/2017	60503	208			293.47

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DI-

AS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

LAGES/SC, 04 DE NOVEMBRO DE 2017.

SIMONI SCHLICHTING BRANCO
DIRETORA DE TR¶NSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8068 2628/2017

Publicação Nº 1420334

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8068 2628/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
MGB5470	55198171E	22/09/2017	50100	162 * I
MBZ8935	P00ZU001EW	29/09/2017	50100	162 * I
MDA6349	55198409E	11/10/2017	50100	162 * I
MAR7697	P00ZU001FB	18/10/2017	50100	162 * I
MGI5843	P00SV000NR	21/10/2017	50100	162 * I
LYD6264	P00SV000O0	21/10/2017	50100	162 * I
MJD8877	55510369F	12/10/2017	50100	162 * I
LYD6264	P00SV000O1	21/10/2017	51180	164 c/c 162 * I
MAR7697	P00ZU001FC	19/10/2017	51180	164 c/c 162 * I
AED1462	P00SX000XG	20/10/2017	64080	221
MFO8793	P02EK000PZ	18/10/2017	64080	221
MBB4571	P0163001Y7	18/10/2017	66700	230 * XIII
MBB4571	P0163001Y8	18/10/2017	69120	232
AGZ9355	P0163001YA	19/10/2017	69120	232
MHR9436	P00SY000U6	22/10/2017	51691	165
MBH2085	P0163001YT	22/10/2017	51691	165
MBZ8935	P00ZU001EV	29/09/2017	51691	165
MGB5470	55198170E	22/09/2017	65992	230 * V
JPF2840	54627158F	12/09/2017	65992	230 * V
MBZ8935	P00ZU001EU	29/09/2017	65992	230 * V
CNC7838	55510367F	11/10/2017	65992	230 * V
MIQ7780	55514483F	11/10/2017	65992	230 * V
MDA6349	55198408E	11/10/2017	65992	230 * V
AGZ9355	P0163001Y9	19/10/2017	65992	230 * V
MJD8877	55510368F	12/10/2017	65992	230 * V
LYD6264	P00SV000NZ	21/10/2017	65992	230 * V
MEN4535	55198412E	13/10/2017	65992	230 * V
MKB6745	55514484F	14/10/2017	65992	230 * V
MGI5843	P00SV000NS	21/10/2017	66102	230 * VII

MFO8793	P02EK000PY	18/10/2017	66102	230	* VII
IKW1275	54611045G	07/10/2017	66371	230	* IX
MBB4571	P0163001Y6	18/10/2017	67261	230	* XVIII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

LAGES/SC, 04 DE NOVEMBRO DE 2017.

LUCIANA RODERMEL
DELEGADA REGIONAL - 8A DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8068 2629/2017

Publicação Nº 1420333

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGES - DIRETRAN - 281830

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8068 2629/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
MDA1423	54311208N	23/10/2017	50020	257 õ 8§
QID6517	55198404E	07/10/2017	76251	ART 181, XX
AAG6363	55512864F	22/09/2017	76251	ART 181, XX
LZY2164	P00SV000O6	23/10/2017	76331	ART 252, UNICO
MHG5279	P02EK000RW	25/10/2017	76331	ART 252, UNICO
GYO8030	55514472F	22/09/2017	76332	ART 252, UNICO
MCC7420	54611035G	11/10/2017	51930	168
MEK5731	55198196E	17/10/2017	52070	169
MIB5038	55198160E	15/09/2017	52070	169
MGI5843	P00SV000NX	21/10/2017	52070	169
IKW1275	54611046G	07/10/2017	52070	169
DFY2105	P00ST000PR	21/10/2017	54600	181 * IX
MLO2630	55198715E	20/10/2017	54600	181 * IX
FEN6450	55512710F	02/10/2017	55500	181 * XVIII
MJV9432	P00ZT00074	21/10/2017	55680	181 * XIX
LZN9742	P00ZT00075	21/10/2017	55680	181 * XIX
AYK0753	55198190E	11/10/2017	55680	181 * XIX
ITH3163	P00ZT0006Y	21/10/2017	56650	182 * X
MIG9240	P00ZT00070	21/10/2017	56650	182 * X
MIR6524	55198224E	27/09/2017	57380	186 * II

MEN4535	55198406E	07/10/2017	58270	194
MEG1178	54607870G	23/10/2017	58350	195
MKD7797	55198714E	16/10/2017	59910	206 * I
MLZ2720	55514003F	14/09/2017	61220	214 * I
MGI5843	P00SV000NU	21/10/2017	65300	228
LXT7959	P02EK000QD	20/10/2017	67770	231 * I
MFO8793	54611009G	02/10/2017	67770	231 * I
MFO8793	54611010G	04/10/2017	67770	231 * I
MGK6198	P00SY000U5	21/10/2017	68580	231 * VII
LXT7959	P02EK000QE	20/10/2017	51851	167
MGI5843	P00SV000NV	21/10/2017	51851	167
MJG7020	P02EK000N2	25/09/2017	51851	167
AXS3211	P02EK000NH	26/09/2017	51851	167
AOH2020	54607743G	21/09/2017	51851	167
MBL5560	P02EK000OE	28/09/2017	51851	167
EKQ7126	54611006G	01/10/2017	51851	167
MCC7420	54611034G	11/10/2017	51851	167
EKQ7126	54611043G	13/10/2017	51851	167
OKH2392	P02EK000QV	23/10/2017	51851	167
MFY4922	P02EK000R5	23/10/2017	51851	167
AXL4970	P02EK000RU	25/10/2017	51851	167
JOE6517	P02EK000RV	25/10/2017	51851	167
QID0783	P02EK000KJ	19/09/2017	51852	167
MEN4535	55198407E	07/10/2017	52152	170
MJX5152	55513035F	25/09/2017	54522	181 * VIII
MKJ2525	55198420E	17/10/2017	60412	207
MEN4535	55198405E	07/10/2017	60502	208
MEK5731	55198195E	17/10/2017	70561	244 * III
MCS6820	54611039G	10/10/2017	59080	202 * I
ABY5298	55512713F	11/10/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146
MEG0570	55513632F	11/10/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146
MEK1797	55198233E	02/10/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146
DWK7107	55198418E	17/10/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146
MLQ6719	55513340F	28/09/2017	73662	252*VI

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

LAGES/SC, 04 DE NOVEMBRO DE 2017.

SIMONI SCHLICHTING BRANCO
DIRETORA DE TR¶NSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8663 1072/2017

Publicação Nº 1420005

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGES - DIRETRAN - ELETRONICO - 2818

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8663 1072/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA,

NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
MUX9299	54300006N	21/09/2017	50020	257 ô 8§
QIX2500	54301220N	25/09/2017	50020	257 ô 8§
MFG1769	54303646N	02/10/2017	50020	257 ô 8§
MJC1971	54303650N	02/10/2017	50020	257 ô 8§
LYZ7650	54304900N	03/10/2017	50020	257 ô 8§
QHT6117	54304920N	03/10/2017	50020	257 ô 8§
MHV0922	54309865N	19/10/2017	50020	257 ô 8§
QIA5811	54311004N	23/10/2017	50020	257 ô 8§
QHC2318	54311007N	23/10/2017	50020	257 ô 8§
AYQ4123	54311009N	23/10/2017	50020	257 ô 8§
MIA3072	54311017N	23/10/2017	50020	257 ô 8§
QHL1935	54311470N	24/10/2017	50020	257 ô 8§
OKF5898	8663229876	19/09/2017	74550	218 * I
MGH1678	8663231194	02/10/2017	74550	218 * I
MGA1261	8663231418	30/09/2017	74550	218 * I
CIG0524	8663231781	03/10/2017	74550	218 * I
PYH1998	8663231863	30/09/2017	74550	218 * I
MGO8896	8663231949	06/10/2017	74550	218 * I
BNQ3733	8663231950	06/10/2017	74550	218 * I
BRZ3698	8663231951	06/10/2017	74550	218 * I
FLB1551	8663231952	06/10/2017	74550	218 * I
AAC9191	8663231954	06/10/2017	74550	218 * I
MJB2020	8663230493	21/09/2017	74550	218 * I
EWK5345	8663230788	28/09/2017	74550	218 * I
MEG7729	8663230837	27/09/2017	74550	218 * I
EMD9440	8663231023	26/09/2017	74550	218 * I
DWF4638	8663231156	25/09/2017	74550	218 * I
MIB9248	8663229429	16/09/2017	74550	218 * I
MLK4772	8663229852	19/09/2017	74550	218 * I
MJS9100	8663229903	18/09/2017	74550	218 * I
QIQ8230	8663229910	18/09/2017	74550	218 * I
QIR0160	8663229911	18/09/2017	74550	218 * I
MDI0834	8663229936	18/09/2017	74550	218 * I
QIA7230	8663229945	18/09/2017	74550	218 * I
HJB7212	8663229988	18/09/2017	74550	218 * I
MBU3177	8663232017	07/10/2017	74550	218 * I
MBT2841	8663232024	07/10/2017	74550	218 * I
MJT0698	8663232026	07/10/2017	74550	218 * I
MLU9743	8663232027	07/10/2017	74550	218 * I
MBG4015	8663232037	07/10/2017	74550	218 * I
MGT0924	8663232045	07/10/2017	74550	218 * I
FFF6090	8663232046	07/10/2017	74550	218 * I
MLV9686	8663232057	07/10/2017	74550	218 * I
ASE7243	8663232060	07/10/2017	74550	218 * I
QHJ2668	8663232064	07/10/2017	74550	218 * I
AKV8908	8663232071	07/10/2017	74550	218 * I
QHD7408	8663232081	07/10/2017	74550	218 * I
OTO5803	8663232084	07/10/2017	74550	218 * I
AUT7500	8663232092	07/10/2017	74550	218 * I
OKE3601	8663232101	07/10/2017	74550	218 * I
MES5380	8663232105	07/10/2017	74550	218 * I
DIP2178	8663232107	07/10/2017	74550	218 * I

MEM7829	8663232108	07/10/2017	74550	218	*	I
ICU4880	8663232111	07/10/2017	74550	218	*	I
DQZ8860	8663231975	06/10/2017	74550	218	*	I
MKL8094	8663231979	06/10/2017	74550	218	*	I
MFP5543	8663231981	06/10/2017	74550	218	*	I
QHF1962	8663232006	07/10/2017	74550	218	*	I
MBC5222	8663232008	07/10/2017	74550	218	*	I
DEE7453	8663232120	07/10/2017	74550	218	*	I
IRJ8599	8663232122	07/10/2017	74550	218	*	I
QHH6121	8663232130	07/10/2017	74550	218	*	I
MJT0698	8663232138	07/10/2017	74550	218	*	I
ACA6152	8663232151	07/10/2017	74550	218	*	I
MDK2216	8663232162	06/10/2017	74550	218	*	I
FAJ6519	8663229639	20/09/2017	74550	218	*	I
MMB8684	8663229658	20/09/2017	74550	218	*	I
MEW0734	8663229676	20/09/2017	74550	218	*	I
MIE8264	8663229719	20/09/2017	74550	218	*	I
MIK6999	8663229750	20/09/2017	74550	218	*	I
QIK0232	8663229756	20/09/2017	74550	218	*	I
MHH4314	8663229769	19/09/2017	74550	218	*	I
MLH7790	8663229456	16/09/2017	74550	218	*	I
OKG7268	8663229493	16/09/2017	74550	218	*	I
OQM4820	8663229494	16/09/2017	74550	218	*	I
MML4362	8663229517	15/09/2017	74550	218	*	I
DDV7705	8663229521	15/09/2017	74550	218	*	I
DIP3093	8663229526	15/09/2017	74550	218	*	I
MBN9499	8663229544	15/09/2017	74550	218	*	I
AOI1133	8663229611	15/09/2017	74550	218	*	I
AJV4377	8663229169	12/09/2017	74550	218	*	I
LYQ8893	8663229185	12/09/2017	74550	218	*	I
QIF9082	8663229193	12/09/2017	74550	218	*	I
AEM8649	8663229215	12/09/2017	74550	218	*	I
AKI8184	8663229217	12/09/2017	74550	218	*	I
GVK1650	8663229124	13/09/2017	74550	218	*	I
IGW0244	8663229303	17/09/2017	74550	218	*	I
QIF9342	8663229324	17/09/2017	74550	218	*	I
IGW0244	8663229341	17/09/2017	74550	218	*	I
MII8844	8663229348	17/09/2017	74550	218	*	I
MJX2573	8663229361	17/09/2017	74550	218	*	I
MFH3325	8663229381	16/09/2017	74550	218	*	I
MHI4153	8663228369	06/09/2017	74550	218	*	I
GZJ5597	8663228399	10/09/2017	74550	218	*	I
MLA9018	8663228574	09/09/2017	74550	218	*	I
MCN0725	8663228585	09/09/2017	74550	218	*	I
LZB8108	8663228712	11/09/2017	74550	218	*	I
HBA0588	8663228724	11/09/2017	74550	218	*	I
MLJ1410	8663228726	11/09/2017	74550	218	*	I
IPZ0068	8663227654	03/09/2017	74550	218	*	I
MLN0109	8663227676	03/09/2017	74550	218	*	I
MBH5688	8663227684	03/09/2017	74550	218	*	I
AYP0856	8663228202	07/09/2017	74550	218	*	I
AVE2804	8663228878	14/09/2017	74550	218	*	I
LKU3075	8663228861	14/09/2017	74550	218	*	I
QHA3983	8663228855	14/09/2017	74550	218	*	I
MHT1045	8663228918	14/09/2017	74550	218	*	I
MHV5862	8663228924	14/09/2017	74550	218	*	I
AZH1196	8663228960	14/09/2017	74550	218	*	I
QIO1652	8663228961	14/09/2017	74550	218	*	I
ILB6482	8663228963	14/09/2017	74550	218	*	I
IJC6426	8663228987	13/09/2017	74550	218	*	I
FDJ5883	8663228992	13/09/2017	74550	218	*	I
DDE1227	8663228999	13/09/2017	74550	218	*	I
MCZ3132	8663229004	13/09/2017	74550	218	*	I

MCE1209	8663229025	13/09/2017	74550	218	*	I
MKO8923	8663229045	13/09/2017	74550	218	*	I
QIF9082	8663229052	13/09/2017	74550	218	*	I
QHF6822	8663229071	13/09/2017	74550	218	*	I
MET6139	8663229074	13/09/2017	74550	218	*	I
FYI3122	8663229078	13/09/2017	74550	218	*	I
DTA5561	8663232196	06/10/2017	74550	218	*	I
FTA9610	8663232197	06/10/2017	74550	218	*	I
MAB1308	8663232198	06/10/2017	74550	218	*	I
CXF1518	8663232202	06/10/2017	74550	218	*	I
MKA1503	8663232211	06/10/2017	74550	218	*	I
MJS0815	8663232214	06/10/2017	74550	218	*	I
MCM5804	8663232224	06/10/2017	74550	218	*	I
MHZ5103	8663232231	06/10/2017	74550	218	*	I
MHZ5103	8663232178	06/10/2017	74550	218	*	I
MEG7729	8663232179	06/10/2017	74550	218	*	I
MFY5372	8663232182	06/10/2017	74550	218	*	I
MGW5060	8663232251	14/10/2017	74550	218	*	I
IPP1280	8663232259	14/10/2017	74550	218	*	I
MAB7190	8663232274	14/10/2017	74550	218	*	I
MEG2724	8663232279	14/10/2017	74550	218	*	I
MFO0904	8663232281	14/10/2017	74550	218	*	I
MBM1241	8663232288	14/10/2017	74550	218	*	I
MLB3821	8663232293	14/10/2017	74550	218	*	I
MHS4250	8663232296	14/10/2017	74550	218	*	I
MLB3821	8663232301	14/10/2017	74550	218	*	I
MHX4019	8663232264	14/10/2017	74550	218	*	I
QIY1492	8663232266	14/10/2017	74550	218	*	I
MFW2215	8663232240	06/10/2017	74550	218	*	I
LWZ5075	8663232312	14/10/2017	74550	218	*	I
MAF4769	8663232328	14/10/2017	74550	218	*	I
MKJ2525	8663232331	14/10/2017	74550	218	*	I
MDV5841	8663232334	14/10/2017	74550	218	*	I
MKS2665	8663232342	14/10/2017	74550	218	*	I
LYZ8301	8663232371	14/10/2017	74550	218	*	I
AVQ1626	8663232373	14/10/2017	74550	218	*	I
MDJ8790	8663232378	14/10/2017	74550	218	*	I
IPW9120	8663232397	13/10/2017	74550	218	*	I
MFM0407	8663232494	13/10/2017	74550	218	*	I
CJB3722	8663232497	13/10/2017	74550	218	*	I
MIT6131	8663232501	12/10/2017	74550	218	*	I
BNQ3733	8663232506	12/10/2017	74550	218	*	I
BMI0034	8663232512	12/10/2017	74550	218	*	I
MEV3781	8663232513	12/10/2017	74550	218	*	I
ITK7162	8663232515	12/10/2017	74550	218	*	I
MCQ6883	8663232523	12/10/2017	74550	218	*	I
MGL2829	8663232524	12/10/2017	74550	218	*	I
MIJ0952	8663232529	12/10/2017	74550	218	*	I
ICT7383	8663232434	13/10/2017	74550	218	*	I
MKY9334	8663232450	13/10/2017	74550	218	*	I
MGG9354	8663232452	13/10/2017	74550	218	*	I
MAV6156	8663232458	13/10/2017	74550	218	*	I
LZA1737	8663232463	13/10/2017	74550	218	*	I
QHO1140	8663232468	13/10/2017	74550	218	*	I
ADB1173	8663232538	12/10/2017	74550	218	*	I
KRJ8402	8663232546	12/10/2017	74550	218	*	I
QIO7336	8663232557	12/10/2017	74550	218	*	I
ICT7383	8663232559	12/10/2017	74550	218	*	I
AHE8151	8663232565	12/10/2017	74550	218	*	I
EMG0724	8663232570	12/10/2017	74550	218	*	I
COG5173	8663232578	12/10/2017	74550	218	*	I
IFJ1699	8663232622	12/10/2017	74550	218	*	I
LYS5466	8663232634	11/10/2017	74550	218	*	I

MKQ0725	8663232637	11/10/2017	74550	218	*	I
MGC8986	8663232645	11/10/2017	74550	218	*	I
QIA3302	8663232584	12/10/2017	74550	218	*	I
AJS6050	8663232593	12/10/2017	74550	218	*	I
JRM8283	8663232596	12/10/2017	74550	218	*	I
MKB1752	8663232670	11/10/2017	74550	218	*	I
MIL7934	8663232710	11/10/2017	74550	218	*	I
LYH4111	8663232714	11/10/2017	74550	218	*	I
KYO1214	8663232716	11/10/2017	74550	218	*	I
MCG2907	8663232717	11/10/2017	74550	218	*	I
MFM2737	8663232719	11/10/2017	74550	218	*	I
MLQ4364	8663232732	11/10/2017	74550	218	*	I
ALE1036	8663232736	11/10/2017	74550	218	*	I
QHO6367	8663232747	11/10/2017	74550	218	*	I
HVT6214	8663232755	10/10/2017	74550	218	*	I
LXZ0638	8663232757	10/10/2017	74550	218	*	I
MHI0574	8663232760	10/10/2017	74550	218	*	I
MMD8043	8663232762	10/10/2017	74550	218	*	I
AUQ5780	8663232775	10/10/2017	74550	218	*	I
MBM4919	8663232777	10/10/2017	74550	218	*	I
LXC8578	8663232781	10/10/2017	74550	218	*	I
MBH5654	8663232785	10/10/2017	74550	218	*	I
MCJ6698	8663232600	12/10/2017	74550	218	*	I
QHW5250	8663232687	11/10/2017	74550	218	*	I
MLU6743	8663232691	11/10/2017	74550	218	*	I
MDM2210	8663232802	10/10/2017	74550	218	*	I
QIN9551	8663232807	10/10/2017	74550	218	*	I
MDE8106	8663232814	10/10/2017	74550	218	*	I
LWR1438	8663232826	10/10/2017	74550	218	*	I
MMB2350	8663232833	10/10/2017	74550	218	*	I
MRQ8692	8663232854	09/10/2017	74550	218	*	I
LOR4298	8663232866	09/10/2017	74550	218	*	I
MGT9343	8663232867	09/10/2017	74550	218	*	I
MEN7496	8663232880	09/10/2017	74550	218	*	I
AFR8050	8663232890	09/10/2017	74550	218	*	I
MLN2300	8663232893	09/10/2017	74550	218	*	I
MKN8512	8663232977	09/10/2017	74550	218	*	I
MDH3401	8663232978	09/10/2017	74550	218	*	I
AJZ7120	8663232985	09/10/2017	74550	218	*	I
MFH1585	8663232993	09/10/2017	74550	218	*	I
MDQ6751	8663233000	09/10/2017	74550	218	*	I
MGW5060	8663233006	08/10/2017	74550	218	*	I
LXZ0931	8663233007	08/10/2017	74550	218	*	I
LYC6878	8663233023	08/10/2017	74550	218	*	I
MML0899	8663233035	08/10/2017	74550	218	*	I
MLA3687	8663233038	08/10/2017	74550	218	*	I
CJB3722	8663233040	08/10/2017	74550	218	*	I
MLI7225	8663233048	08/10/2017	74550	218	*	I
MIX1274	8663233050	08/10/2017	74550	218	*	I
KYD6472	8663233052	08/10/2017	74550	218	*	I
CJB3722	8663233060	08/10/2017	74550	218	*	I
MHH0941	8663233064	08/10/2017	74550	218	*	I
MGY6367	8663233066	08/10/2017	74550	218	*	I
MGB9265	8663233077	08/10/2017	74550	218	*	I
IWI4266	8663233083	08/10/2017	74550	218	*	I
MJT7700	8663233087	08/10/2017	74550	218	*	I
MBL5473	8663233095	08/10/2017	74550	218	*	I
QIK5022	8663233099	08/10/2017	74550	218	*	I
MLC9286	8663233113	08/10/2017	74550	218	*	I
CJB3722	8663233115	08/10/2017	74550	218	*	I
MKR9370	8663233122	08/10/2017	74550	218	*	I
MBB5810	8663233126	08/10/2017	74550	218	*	I
MAL4855	8663233129	08/10/2017	74550	218	*	I

LYB8079	8663233130	08/10/2017	74550	218	*	I
MEE3370	8663233134	08/10/2017	74550	218	*	I
MAL2024	8663233136	08/10/2017	74550	218	*	I
MLU6232	8663233138	08/10/2017	74550	218	*	I
MKI7666	8663233141	08/10/2017	74550	218	*	I
MCU3480	8663233143	08/10/2017	74550	218	*	I
MMH4256	8663233149	08/10/2017	74550	218	*	I
MBB2504	8663233150	08/10/2017	74550	218	*	I
JIO6417	8663233152	08/10/2017	74550	218	*	I
QIB2703	8663233154	08/10/2017	74550	218	*	I
MAL2024	8663233158	08/10/2017	74550	218	*	I
MIX1274	8663233159	08/10/2017	74550	218	*	I
CJB3722	8663233161	08/10/2017	74550	218	*	I
MLU6797	8663233162	08/10/2017	74550	218	*	I
EXY2009	8663233170	08/10/2017	74550	218	*	I
MLD9854	8663233175	08/10/2017	74550	218	*	I
MBP0046	8663233176	08/10/2017	74550	218	*	I
HXJ2437	8663233183	08/10/2017	74550	218	*	I
MBC3307	8663232913	09/10/2017	74550	218	*	I
MJD9075	8663232927	09/10/2017	74550	218	*	I
MIX1274	8663233185	08/10/2017	74550	218	*	I
MKU3020	8663233210	07/10/2017	74550	218	*	I
MMA4220	8663233233	07/10/2017	74550	218	*	I
LZT6549	8663233239	07/10/2017	74550	218	*	I
LXU3318	8663233247	07/10/2017	74550	218	*	I
MEB0911	8663233218	07/10/2017	74630	218	*	II
BQI3131	8663233223	07/10/2017	74630	218	*	II
MLB3821	8663233231	07/10/2017	74630	218	*	II
CJB3722	8663233194	08/10/2017	74630	218	*	II
HIO3897	8663232909	09/10/2017	74630	218	*	II
MIX1274	8663233184	08/10/2017	74630	218	*	II
MGS4695	8663233144	08/10/2017	74630	218	*	II
QHW2717	8663233148	08/10/2017	74630	218	*	II
HAE5459	8663233074	08/10/2017	74630	218	*	II
CHF6508	8663233075	08/10/2017	74630	218	*	II
CJB3722	8663233058	08/10/2017	74630	218	*	II
HOW0756	8663232995	09/10/2017	74630	218	*	II
MAE1505	8663232702	11/10/2017	74630	218	*	II
MMA4814	8663232797	10/10/2017	74630	218	*	II
DEZ0306	8663232684	11/10/2017	74630	218	*	II
MCG2907	8663232753	11/10/2017	74630	218	*	II
MGI4601	8663232597	12/10/2017	74630	218	*	II
MBR2046	8663232650	11/10/2017	74630	218	*	II
MAF4769	8663232657	11/10/2017	74630	218	*	II
MGR6096	8663232663	11/10/2017	74630	218	*	II
MCJ6698	8663232564	12/10/2017	74630	218	*	II
MCJ6698	8663232551	12/10/2017	74630	218	*	II
MFY7467	8663232480	13/10/2017	74630	218	*	II
MEG5031	8663232488	13/10/2017	74630	218	*	II
IKP1695	8663232402	13/10/2017	74630	218	*	II
IKP1695	8663232405	13/10/2017	74630	218	*	II
MJU6303	8663232387	13/10/2017	74630	218	*	II
LXC1797	8663232367	14/10/2017	74630	218	*	II
MDA3136	8663232267	14/10/2017	74630	218	*	II
MBR8815	8663232306	14/10/2017	74630	218	*	II
MDC7336	8663232261	14/10/2017	74630	218	*	II
MKK8695	8663232262	14/10/2017	74630	218	*	II
LWS2769	8663232183	06/10/2017	74630	218	*	II
NCP4488	8663228958	14/09/2017	74630	218	*	II
MLD5867	8663228865	14/09/2017	74630	218	*	II
MJW8227	8663228867	14/09/2017	74630	218	*	II
MAO9054	8663228891	14/09/2017	74630	218	*	II
IQC4216	8663227042	27/08/2017	74630	218	*	II

QIF5761	8663228813	10/09/2017	74630	218	*	II
LIV6435	8663228568	09/09/2017	74630	218	*	II
MEI7287	8663229163	12/09/2017	74630	218	*	II
ALS2652	8663229247	12/09/2017	74630	218	*	II
LYF9710	8663229848	19/09/2017	74630	218	*	II
MHZ6703	8663229681	20/09/2017	74630	218	*	II
OOU5500	8663232155	07/10/2017	74630	218	*	II
ACA6152	8663232156	07/10/2017	74630	218	*	II
DXY4444	8663232148	07/10/2017	74630	218	*	II
OKE5797	8663232016	07/10/2017	74630	218	*	II
IBV4218	8663231991	06/10/2017	74630	218	*	II
DXY4444	8663232114	07/10/2017	74630	218	*	II
APF0624	8663232117	07/10/2017	74630	218	*	II
AGA7029	8663229432	16/09/2017	74630	218	*	II
LWV4782	8663229434	16/09/2017	74630	218	*	II
MGF4770	8663231159	25/09/2017	74630	218	*	II
MAA6972	8663230553	21/09/2017	74630	218	*	II
ASX8937	8663229890	19/09/2017	74630	218	*	II
JCS7800	8663231966	06/10/2017	74630	218	*	II
QHF1962	8663232128	07/10/2017	74710	218	*	III
BMI0034	8663232171	06/10/2017	74710	218	*	III
MGU0428	8663232268	14/10/2017	74710	218	*	III
CJB3722	8663232245	06/10/2017	74710	218	*	III
LWV4782	8663229300	17/09/2017	74710	218	*	III
LWR9078	8663232401	13/10/2017	74710	218	*	III
MBS9981	8663232536	12/10/2017	74710	218	*	III
MCG2907	8663232567	12/10/2017	74710	218	*	III
MCG2907	8663232568	12/10/2017	74710	218	*	III
MCG2907	8663232579	12/10/2017	74710	218	*	III
MCG2907	8663232580	12/10/2017	74710	218	*	III
MEE7468	8663232664	11/10/2017	74710	218	*	III
MHE7390	8663232665	11/10/2017	74710	218	*	III
MCR9759	8663232676	11/10/2017	74710	218	*	III
BMI0034	8663232678	11/10/2017	74710	218	*	III
BMI0034	8663232679	11/10/2017	74710	218	*	III
MCR9759	8663232800	10/10/2017	74710	218	*	III
MEB0911	8663232787	10/10/2017	74710	218	*	III
MCW6589	8663232908	09/10/2017	74710	218	*	III
MEH0847	8663233109	08/10/2017	74710	218	*	III
IKP1695	8663233214	07/10/2017	74710	218	*	III
BQI3131	8663233225	07/10/2017	74710	218	*	III
MBY5509	8663232425	13/10/2017	56732	183		
MHU3798	8663229255	17/09/2017	56732	183		
MHC0765	8663228849	14/09/2017	56732	183		
IXV7347	8663227341	02/09/2017	60503	208		
IXV7347	8663227344	02/09/2017	60503	208		
ABR2343	8663228244	07/09/2017	60503	208		
MLX6418	8663227937	04/09/2017	60503	208		
MFL7066	8663228902	14/09/2017	60503	208		
QIC4230	8663229108	13/09/2017	60503	208		
QHG5954	8663229225	12/09/2017	60503	208		
MHE7385	8663229405	16/09/2017	60503	208		
LZQ0955	8663229406	16/09/2017	60503	208		
MJB8233	8663232177	06/10/2017	60503	208		
MKV2406	8663232132	07/10/2017	60503	208		
MKW1913	8663229872	19/09/2017	60503	208		
QHB3170	8663232605	12/10/2017	60503	208		
MCQ4913	8663232878	09/10/2017	60503	208		
MEJ8855	8663232754	10/10/2017	60503	208		
MDV0672	8663232465	13/10/2017	60503	208		
LXP5183	8663232467	13/10/2017	60503	208		
MDQ1439	8663232423	13/10/2017	60503	208		
OKE9970	8663232348	14/10/2017	60503	208		

MCC7420	8663232340	14/10/2017	60503	208
MKX5209	8663232314	14/10/2017	60503	208
MGX6607	8663232233	06/10/2017	60503	208
LWS2769	8663232972	09/10/2017	60503	208
MBA6570	8663233025	08/10/2017	60503	208
MJG1681	8663233103	08/10/2017	60503	208
HAE5459	8663233104	08/10/2017	60503	208

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

LAGES/SC, 04 DE NOVEMBRO DE 2017.

SIMONI SCHLICHTING BRANCO
DIRETORA DE TR¶NSITO

LAGUNA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8122 2392/2017

Publicação Nº 1420264

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8122 2392/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
MCL6655	P01GZ000N2	22/07/2017	50292	162* II	880.40
MEE9301	P035R00003	18/08/2017	50450	162 * V	293.47
MHK3699	P01GZ000OA	10/08/2017	66700	230 * XIII	195.23
MCL6655	P01GZ000N3	22/07/2017	69120	232	88.38
CTD6644	P01H60002W	25/08/2017	69120	232	88.38
CTD6644	P01H60002V	25/08/2017	65992	230 * V	293.47
LYF0635	P01GX000KT	05/08/2017	65992	230 * V	293.47
MEE9301	P035R00002	18/08/2017	65992	230 * V	293.47

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.

OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

LAGUNA/SC, 04 DE NOVEMBRO DE 2017.

JOSE DAVID MACHADO
DELEGADO POLÖCIA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8122 2393/2017

Publicação Nº 1420263

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA - DEMUTRAN - 281850

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8122 2393/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
FLR3109	P01GX000LA	14/08/2017	76252	ART 181, XX	293.47
HKQ5712	P01GX000L7	12/08/2017	54360	181 * VI	130.16
MCL6655	P01GZ000N4	22/07/2017	58780	199	130.16
KRM5919	P02Z700006	03/08/2017	54521	181 * VIII	195.23
MMB4673	P01GX000LB	14/08/2017	54521	181 * VIII	195.23
MHH4722	54254834F	07/06/2017	54521	181 * VIII	195.23
MGJ4351	54255519F	28/06/2017	59670	203 * V	1467.34
MHY0090	55951274F	12/07/2017	55414	181*XVII c/ Lei13146	195.23

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

LAGUNA/SC, 04 DE NOVEMBRO DE 2017.

LEANDRO DE ARAUJO
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8122 2390/2017

Publicação Nº 1420266

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8122 2390/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
MIP0514	P01GX000OY	17/10/2017	50291	162* II
MFK9879	P01GX000PD	21/10/2017	50100	162 * I
BON3572	P01GX000NA	02/10/2017	50100	162 * I
MDA4776	P035R0001J	25/10/2017	50100	162 * I
BON3572	P01GX000NB	02/10/2017	51180	164 c/c 162 * I
BON3572	P01GX000N9	02/10/2017	64080	221
MFR7574	P035R0001E	22/10/2017	67690	230 * XXII
MFR7574	P035R0001C	21/10/2017	51691	165
AGM1996	P01GX000PH	22/10/2017	65992	230 * V
MDA4776	P035R0001I	25/10/2017	65992	230 * V
MFK9879	P01GX000PC	21/10/2017	65992	230 * V
MIP0514	P01GX000OX	17/10/2017	65992	230 * V
MFE7175	55057010F	23/09/2017	65992	230 * V
MIG9627	P035R0000M	25/09/2017	65992	230 * V
MJH0163	P035R0000T	05/10/2017	66102	230 * VII
MFR7574	P035R0001D	22/10/2017	66371	230 * IX
AGM1996	P01GX000PJ	22/10/2017	66372	230 * IX
AGM1996	P01GX000PI	22/10/2017	67261	230 * XVIII
QIB5899	P035R0001B	21/10/2017	52741	175

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

LAGUNA/SC, 04 DE NOVEMBRO DE 2017.

JOSE DAVID MACHADO
DELEGADO POLÖCIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8122 2391/2017

Publicação Nº 1420265

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA - DEMUTRAN - 281850

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8122 2391/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI

N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
MHQ7748	54256166F	23/10/2017	53800	181 * I
CJA2098	54256847F	17/10/2017	54790	181 * X
MHQ7748	54256167F	23/10/2017	58350	195
MHQ7748	P01GX000PB	21/10/2017	51851	167
MIB7061	P01GX000P6	20/10/2017	55414	181*XVII c/ Lei13146
MHH9228	54255993F	13/10/2017	55414	181*XVII c/ Lei13146
MCN2827	54254840F	06/10/2017	55414	181*XVII c/ Lei13146

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

LAGUNA/SC, 04 DE NOVEMBRO DE 2017.

LEANDRO DE ARAUJO
AUTORIDADE DE TRANSITO

Lajeado Grande

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8667 323/2017

Publicação Nº 1420003

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8667 323/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
MMI8858	P02WY0001I	03/10/2017	59670	203 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

LAJEADO GRANDE/SC, 04 DE NOVEMBRO DE 2017.

ALBINO DE SOUZA DE ARAUJO
DELEGADO DE POLICIA

LAURO MULLER

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8212 1146/2017

Publicação Nº 1420191

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8212 1146/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AIZ2947	P01FE000QH	06/08/2017	50100	162 * I	880.40
JGB0838	P01FE000UM	04/09/2017	50100	162 * I	880.40
AIZ2947	P01FE000QJ	06/08/2017	52070	169	88.38
MEL7774	P01FE000TU	29/08/2017	54870	181 * XI	195.23
LYE6290	P01FE000RD	10/08/2017	55250	181 * XV	130.16
MEJ8373	P01FE000O6	14/07/2017	55250	181 * XV	130.16
AIZ2947	P01FE000QI	06/08/2017	58350	195	195.23
MBN7696	P01FE000L9	24/06/2017	58350	195	195.23
LXZ7055	P01FE000TZ	30/08/2017	58350	195	195.23
MBN7696	P01FE000L7	24/06/2017	65300	228	195.23
ATH4346	P01FE000QS	08/08/2017	54522	181 * VIII	195.23
JGB0838	P01FE000UL	04/09/2017	65992	230 * V	293.47
AIZ2947	P01FE000QK	06/08/2017	52741	175	2934.68

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

LAURO MULLER/SC, 04 DE NOVEMBRO DE 2017.

IVALDO GREGORIO INACIO
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8212 1145/2017

Publicação Nº 1420192

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8212 1145/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
MDE0618	P01FE0011H	21/10/2017	50100	162 * I
MHT1516	P01FE000VJ	15/09/2017	53800	181 * I
LXX9520	P01FE000U0	30/08/2017	55090	181 * XIII
MHC6316	P01FE000YE	01/10/2017	55250	181 * XV
MEH5143	P01FE000X1	21/09/2017	58350	195
MAP3989	P01FE000YD	30/09/2017	64400	224
LZC4140	P01FE000W3	16/09/2017	65480	229
MKE5843	P01FZ000Z8	25/10/2017	51851	167
MCD4243	P01FE000W1	16/09/2017	51852	167
LXA4466	P01FE0011K	21/10/2017	58433	196
LXA4466	P01FE0011J	21/10/2017	60502	208
AHY7974	P01FE000VX	16/09/2017	65992	230 * V
MBV2186	P01FE000VZ	16/09/2017	65992	230 * V
MEH5143	P01FE000X0	21/09/2017	70481	244 * II
MGG2406	P01FE000VH	15/09/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

LAURO MULLER/SC, 04 DE NOVEMBRO DE 2017.

IVALDO GREGORIO INACIO
DELEGADO DE POLICIA

LEBON REGIS

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8526 649/2017

Publicação Nº 1420028

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8526 649/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
MCZ1092	P02QD0002P	14/07/2017	51851	167	195.23
LWZ5876	P02QD0002Q	15/07/2017	51851	167	195.23
ABZ1152	P02QD00038	19/07/2017	51851	167	195.23
QHA5214	P02QD00033	17/07/2017	51852	167	195.23

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

LEBON REGIS/SC, 04 DE NOVEMBRO DE 2017.

FABIANO LOCATELLI
DELEGADO REGIONAL - 10 DRP

LEOBERTO LEAL

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8516 291/2017

Publicação Nº 1420029

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8516 291/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRA-

FO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
MAO7600	P02S30000N	20/09/2017	65992	230 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

LEOBERTO LEAL/SC, 04 DE NOVEMBRO DE 2017.

EDSON ANTUNES JACQUES
DELEGADO REGIONAL DE POLICIA

Lindóia do Sul

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8340 491/2017

Publicação Nº 1420117

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8340 491/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
MFR8492	P03580000M	08/08/2017	55500	181 * XVIII	130.16

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

LINDOIA DO SUL/SC, 04 DE NOVEMBRO DE 2017.

LUIZ AUGUSTO BUCHELE
DELEGADO DE POLICIA

LUIS ALVES

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8651 938/2017

Publicação Nº 1420010

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8651 938/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
LZW0410	P016E000BP	19/08/2017	65992	230 * V	293.47
MIO9012	P016E000BW	21/08/2017	65992	230 * V	293.47

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

LUIZ ALVES/SC, 04 DE NOVEMBRO DE 2017.

SAVERIO SARUBBI
DELEGADO DE POLICIA

LUZERNA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8500 502/2017

Publicação Nº 1420033

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8500 502/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
MGE2343	P013I000C3	05/09/2017	61220	214 * I	293.47
HAX1146	P013I000BL	24/08/2017	69120	232	88.38
AMV8251	P013I000AD	27/07/2017	59670	203 * V	1467.34
MEB0045	P013I000BD	16/08/2017	59670	203 * V	1467.34
EXI4554	P02W00006S	11/09/2017	73662	252*VI	130.16

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

LUZERNA/SC, 04 DE NOVEMBRO DE 2017.

DANIEL FORTES REGIS
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8500 501/2017

Publicação Nº 1420034

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8500 501/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
MKT9210	P00ZQ00102	03/10/2017	59670	203 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.

OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

LUZERNA/SC, 04 DE NOVEMBRO DE 2017.

DANIEL FORTES REGIS
DELEGADO DE POLICIA

MACIEIRA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8697 142/2017

Publicação Nº 1420001

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8697 142/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
MEH7433	P02TV0000J	28/09/2017	67690	230 * XXII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

MACIEIRA/SC, 04 DE NOVEMBRO DE 2017.

FABIANO LOCATELLI
DELEGADO REGIONAL - 10 DRP

MAFRA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8074 1673/2017

Publicação Nº 1420324

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8074 1673/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AGM9561	P02PG00042	02/08/2017	50100	162 * I	880.40
MKM6477	P01GF000AY	04/08/2017	50450	162 * V	293.47
MFL4904	P02PG00057	16/08/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
MIJ4626	P02DS0000W	10/07/2017	50371	162 * III	586.94
MIJ4626	P02DS0000X	10/07/2017	50881	163 c/c 162 * III	586.94
MJJ6544	55854392E	01/03/2017	65992	230 * V	293.47
AGM9561	P02PG00041	02/08/2017	65992	230 * V	293.47
ACX6259	P024N0000R	23/08/2017	65992	230 * V	293.47
AKM0445	P02DU00016	16/07/2017	67261	230 * XVIII	195.23

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

MAFRA/SC, 04 DE NOVEMBRO DE 2017.

RAFFAELLO ROSS
DELEGADO DE POLICIA - 9 DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8074 1674/2017

Publicação Nº 1420323

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAFRA - 281990

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8074 1674/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA

AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
LXD2296	P02PH00059	17/08/2017	53800	181 * I	130.16
MFH5216	P02PG0003W	30/07/2017	58350	195	195.23
AGM9561	P02PG00043	02/08/2017	51851	167	195.23
MGY1834	P02PG0005I	24/08/2017	51851	167	195.23
IME8481	P02PG00035	19/07/2017	51851	167	195.23
MEW3147	P02PG0005Z	30/08/2017	51852	167	195.23

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

MAFRA/SC, 04 DE NOVEMBRO DE 2017.

JOAO ALFREDO FERREIRA
AUTORIDADE MUNICIPAL TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8074 1671/2017

Publicação Nº 1420326

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8074 1671/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
MBF3999	P02PH00094	02/10/2017	50100	162 * I
MGZ6811	P01GF000BX	24/09/2017	50450	162 * V
CMD9250	P02DU0001N	17/09/2017	65992	230 * V
MGP0246	P02PG0008V	05/10/2017	65992	230 * V
MBP8277	P02PH0009C	25/10/2017	65992	230 * V
LYQ2958	P02DS0001L	24/09/2017	66371	230 * IX
MBF3999	P02PH00093	02/10/2017	67261	230 * XVIII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU

POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

MAFRA/SC, 04 DE NOVEMBRO DE 2017.

RAFFAELLO ROSS
DELEGADO DE POLICIA - 9 DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8074 1672/2017

Publicação Nº 1420325

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAFRA - 281990

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8074 1672/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
MEO2569	P024N00015	17/10/2017	76251	ART 181, XX
QIL7734	P02PG0008M	02/10/2017	57030	185 * I
MGP0246	P02PG0008U	05/10/2017	51851	167
MIS3695	P02PH0008R	27/09/2017	51851	167
AZR4952	P02PG0008B	27/09/2017	51852	167
HLB4431	P02PG0008A	27/09/2017	51852	167
MED5367	P01H5000CX	24/10/2017	54522	181 * VIII
QII8126	P02PH00086	20/09/2017	55414	181*XVII c/ Lei13146

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

MAFRA/SC, 04 DE NOVEMBRO DE 2017.

JOAO ALFREDO FERREIRA
AUTORIDADE MUNICIPAL TRANSITO

MARACAJÁ

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8372 772/2017

Publicação Nº 1420097

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8372 772/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
MED3429	P02XU00012	15/07/2017	50100	162 * I	880.40
MED3429	P02XU00013	15/07/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
LYA7651	P02XU00016	18/07/2017	51851	167	195.23
HEI8455	P02XU00018	18/07/2017	51851	167	195.23
QHV8750	P01JT0007B	09/08/2017	51851	167	195.23
MED3429	P02XU00011	15/07/2017	65992	230 * V	293.47

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

MARACAJA/SC, 04 DE NOVEMBRO DE 2017.

DIEGO ARCHER DE HARO
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8372 771/2017

Publicação Nº 1420098

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8372 771/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
MFZ2836	P01JT00094	30/09/2017	50100	162 * I
LXA8115	P01JT0009K	22/10/2017	50100	162 * I
LXA8115	P01JT0009L	22/10/2017	51180	164 c/c 162 * I
CSQ0510	P01JT0009I	22/10/2017	65992	230 * V
IED7237	P01JT0009J	22/10/2017	65992	230 * V
MFZ2836	P01JT00093	30/09/2017	65992	230 * V
LXI9139	P01JT0009O	23/10/2017	65992	230 * V
LXA8115	P01JT0009N	22/10/2017	66102	230 * VII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

MARACAJA/SC, 04 DE NOVEMBRO DE 2017.

DIEGO ARCHER DE HARO
DELEGADO DE POLICIA

MARAVILHA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8224 1923/2017

Publicação Nº 1420183

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8224 1923/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
ALX9564	P00OL000W4	02/09/2017	65480	229	130.16
LWZ8377	P00OL000U6	19/07/2017	69120	232	88.38

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DI-

AS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

MARAVILHA/SC, 04 DE NOVEMBRO DE 2017.

RICARDO NEWTON CASAGRANDE
DELEGADO REGIONAL - 13A DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8224 1924/2017

Publicação Nº 1420182

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAVILHA - ORTRAMA - 282050

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8224 1924/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
DEC1142	P0135000SE	30/07/2017	65300	228	195.23
NKK5630	P0135000TC	24/08/2017	73662	252*VI	130.16

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

MARAVILHA/SC, 04 DE NOVEMBRO DE 2017.

VALDEMIR ANDRETTA
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8224 1921/2017

Publicação Nº 1420185

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8224 1921/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA,

NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
IGQ3431	P00OL000XI	20/10/2017	50100	162 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

MARAVILHA/SC, 04 DE NOVEMBRO DE 2017.

RICARDO NEWTON CASAGRANDE
DELEGADO REGIONAL - 13A DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8224 1922/2017

Publicação Nº 1420184

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAVILHA - ORTRAMA - 282050

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8224 1922/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
QII1245	54311234N	23/10/2017	50020	257 õ 8§
MEQ3577	P03L000002	03/10/2017	58780	199
HIC9801	P00OL000WW	29/09/2017	55414	181*XVII c/ Lei13146

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE

EDITAL.

MARAVILHA/SC, 04 DE NOVEMBRO DE 2017.

VALDEMIR ANDRETTA
AUTORIDADE DE TRANSITO

MAREMA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8308 351/2017

Publicação Nº 1420126

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8308 351/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
MAO8488	P02WZ0000K	12/07/2017	50100	162 * I	880.40
MAO8488	P02WZ0000L	12/07/2017	50610	163 c/c 162 * I	880.40
MAO8488	P02WZ0000J	12/07/2017	65992	230 * V	293.47

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

MAREMA/SC, 04 DE NOVEMBRO DE 2017.

ALBINO SOUZA DE ARAUJO
DELEGADO DE POLICIA

MASSARANDUBA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8234 981/2017

Publicação Nº 1420178

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8234 981/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
MLE0005	54293162N	31/08/2017	50020	257 õ 8§	195.23
MBG9095	P00QN000QR	27/08/2017	50100	162 * I	880.40
MBD7380	P00QN000QP	27/08/2017	50450	162 * V	293.47
MBD7380	P00QN000QQ	27/08/2017	51420	164 c/c 162 * V	293.47
QHP8043	P00QM000OM	24/08/2017	51930	168	293.47
MBD7435	P00QN000QL	23/08/2017	53200	176 * V	1467.34
MHA0675	P00QN000SH	12/09/2017	66290	230 * VIII	195.23
CVJ6115	P00QN000QW	28/08/2017	51851	167	195.23
LYI3234	P00QN000NN	30/06/2017	51851	167	195.23
KUT2801	P00QN000NV	06/07/2017	51851	167	195.23
LWS7768	P00QN000Q0	10/08/2017	51852	167	195.23
MBD7380	P00QN000QO	27/08/2017	65992	230 * V	293.47
MBG9095	P00QN000QS	27/08/2017	65992	230 * V	293.47
MAS4643	P00QN000SF	12/09/2017	65992	230 * V	293.47
MHA0675	P00QN000SG	12/09/2017	65992	230 * V	293.47
MDL4011	P00QM000NW	19/08/2017	52741	175	2934.68

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

MASSARANDUBA/SC, 04 DE NOVEMBRO DE 2017.

DANIEL FERREIRA DIAS
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8234 980/2017

Publicação Nº 1420179

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8234 980/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRA-

FO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
MLE0005	54304922N	03/10/2017	50020	257 õ 8§
DNK4937	P00QN000UH	04/10/2017	76331	ART 252, UNICO
MJE7766	P00QN000VU	24/10/2017	76331	ART 252, UNICO
MKR5297	P00QN000VE	20/10/2017	73400	252 * IV
MIL5996	P00QN000UG	02/10/2017	73400	252 * IV
MBL7061	P00QM000Q7	02/10/2017	73400	252 * IV
IUF7729	P00QN000VD	20/10/2017	51851	167
MCA4654	P00QN000VW	24/10/2017	51851	167
MIV0347	P00QN000TC	20/09/2017	51851	167

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

MASSARANDUBA/SC, 04 DE NOVEMBRO DE 2017.

DANIEL FERREIRA DIAS
DELEGADO DE POLICIA

MELEIRO

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8078 677/2017

Publicação Nº 1420321

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8078 677/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
LYC2088	P02UA0002R	30/08/2017	50292	162* II	880.40
MKA8047	P02UA00021	09/08/2017	75790	165 A	2934.68
MFP5822	P02UA0002Z	07/09/2017	50100	162 * I	880.40
MFP5822	P02UA00030	07/09/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
MFC6907	P02UA0000Y	05/07/2017	54100	181 * IV	130.16
HMC5890	P02UA0003P	23/09/2017	57380	186 * II	293.47

MKC7339	P02UA0001A	14/07/2017	69120	232		88.38
MFE4174	P02UA0002M	26/08/2017	65992	230 * V		293.47
MFP5822	P02UA00031	07/09/2017	65992	230 * V		293.47

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

MELEIRO/SC, 04 DE NOVEMBRO DE 2017.

ANDRE GAZZONI COUTRO
DELEGDO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8078 676/2017

Publicação Nº 1420322

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8078 676/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
LZV1852	P02UA0004V	18/10/2017	50100	162 * I
LZV1852	P02UA0004X	18/10/2017	51180	164 c/c 162 * I
MEH2308	P02UA0003O	23/09/2017	51930	168
QIQ5522	P02UA00054	24/10/2017	55500	181 * XVIII
KWA3068	P02UA0003U	27/09/2017	67000	230 * XVI
DLM2529	P02UA00053	23/10/2017	51851	167
ILF2149	P02UA0003C	16/09/2017	60502	208
MJE1570	P02UA00052	22/10/2017	65992	230 * V
LZV1852	P02UA0004W	18/10/2017	65992	230 * V
MAT4335	P02UA0003M	22/09/2017	70301	244 * I
ILF2149	P02UA0003D	16/09/2017	52741	175

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

MELEIRO/SC, 04 DE NOVEMBRO DE 2017.

ANDRE GAZZONI COUTRO
DELEGDO DE POLICIA

MODELO

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8434 529/2017

Publicação Nº 1420064

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8434 529/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
MJP1220	55870030D	18/08/2017	51851	167	195.23
LYA6679	P03L700001	11/08/2017	73662	252*VI	130.16

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

MODELO/SC, 04 DE NOVEMBRO DE 2017.

RONALDO NECKEL MORETTO
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8434 528/2017

Publicação Nº 1420065

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8434 528/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA,

NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
MBE9584	55870196D	30/09/2017	50100	162 * I
MBE9584	55870197D	30/09/2017	65992	230 * V
MBI6206	P03L70000T	17/10/2017	67261	230 * XVIII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

MODELO/SC, 04 DE NOVEMBRO DE 2017.

RONALDO NECKEL MORETTO
DELEGADO DE POLICIA

MONTE CARLO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8474 965/2017

Publicação Nº 1420041

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARLO - 255610

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8474 965/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
MAQ2212	P01JF000A4	22/10/2017	65300	228
MFL6358	P01JF000A3	22/10/2017	70561	244 * III

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO

DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

MONTE CARLO/SC, 04 DE NOVEMBRO DE 2017.

JOSE COUTO DE OLIVEIRA FILHO
DIRETOR DE TRANSITO

MONTE CASTELO

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8200 503/2017

Publicação Nº 1420207

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8200 503/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
MGM9990	P02WL0000J	30/07/2017	54100	181 * IV	130.16
MGM9990	P02WL0000K	30/07/2017	67690	230 * XXII	130.16

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

MONTE CASTELO/SC, 04 DE NOVEMBRO DE 2017.

RUI ORESTES KUCHNIR
DELEGADO DE POLICIA

Morro da Fumaça

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8248 1140/2017

Publicação Nº 1420168

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8248 1140/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
MJC2716	54291218N	22/08/2017	50020	257 ô 8§	195.23
MHW0667	P01FD001M4	07/09/2017	76332	ART 252, UNICO	293.47
MEQ2089	P01FD001KU	30/08/2017	50100	162 * I	880.40
IPO4210	P02PI0000T	09/06/2017	50100	162 * I	880.40
MHX8049	P01FD001JZ	21/08/2017	55500	181 * XVIII	130.16
MIU9590	P01FD001K1	22/08/2017	55500	181 * XVIII	130.16
MAZ8844	P01FD001CS	28/06/2017	72340	250 * I * a	130.16
MLJ1898	P01FD001KQ	30/08/2017	73400	252 * IV	130.16
MEU6219	P01FD001KT	30/08/2017	73400	252 * IV	130.16
IMI0115	P01FD0013G	01/05/2017	51851	167	195.23
MCQ6161	P01FD001KR	30/08/2017	51851	167	195.23
QIE6164	P01FD001KO	30/08/2017	51851	167	195.23
CKJ5167	P01FD001E7	09/07/2017	51851	167	195.23
DLB6476	P01FD001G8	04/08/2017	51851	167	195.23
QHC3546	P01FD001H3	06/08/2017	51851	167	195.23
CKN2534	P01FD001H8	06/08/2017	51851	167	195.23
HIK1562	P01FD001LP	03/09/2017	51851	167	195.23
FEU8838	P01FD001HJ	07/08/2017	54522	181 * VIII	195.23
QHX6335	P01FD001K0	22/08/2017	60501	208	293.47
OKG4431	P01FD001JK	19/08/2017	64321	223	195.23
MCP6538	P01FD001JL	19/08/2017	64321	223	195.23
MIN7463	P01FD001JM	19/08/2017	64321	223	195.23
ABY4232	P01FD001JP	19/08/2017	64321	223	195.23
MJM8895	P01FD001JQ	19/08/2017	64321	223	195.23

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

MORRO DA FUMACA/SC, 04 DE NOVEMBRO DE 2017.

IVALDO GREGORIO INACIO
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8248 1139/2017

Publicação Nº 1420169

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8248 1139/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
DFI4798	P01FD001PS	19/10/2017	76332	ART 252, UNICO
LYP7708	P01FD001PX	19/10/2017	50100	162 * I
LYP7708	P01FD001PY	19/10/2017	50610	163 c/c 162 * I
CLV0857	P01FD001PC	17/10/2017	72340	250 * I * a
MDY3678	P01FD001P9	16/10/2017	73400	252 * IV
AEW5666	P01FD001Q3	23/10/2017	51851	167
MIH7093	P01FD001QA	26/10/2017	51851	167
MJA5732	P01FD001PH	19/10/2017	51851	167
MBE9770	P01FD001PI	19/10/2017	51851	167
IDJ7631	P01FD001PJ	19/10/2017	51851	167
MKN1117	P01FD001PK	19/10/2017	51851	167
MFB3475	P01FD001PP	19/10/2017	51851	167
LZA9865	P038J00012	01/10/2017	51851	167
MDA4293	P038J00010	30/09/2017	51851	167
MHI0214	P038J0001J	04/10/2017	51851	167
CIM8191	P01FD001P1	15/10/2017	51851	167
MIS6753	P01FD001P4	15/10/2017	51851	167
DEF4074	P01FD001P7	15/10/2017	51851	167
MGI1252	P01FD001QD	26/10/2017	51851	167
MIX7172	P01FD001QB	26/10/2017	60171	206 * III
MFX9849	P038J0000U	25/09/2017	60501	208
LYP7708	P01FD001PW	19/10/2017	65992	230 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

MORRO DA FUMACA/SC, 04 DE NOVEMBRO DE 2017.

IVALDO GREGORIO INACIO
DELEGADO DE POLICIA

MORRO GRANDE

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8462 236/2017

Publicação Nº 1420046

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8462 236/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
MLO4361	P02U900016	30/08/2017	67000	230 * XVI	195.23
MFX2088	P02U90000T	17/08/2017	69120	232	88.38
MKA5012	P02QX0002F	06/07/2017	51852	167	195.23
MFX2088	P02U90000U	17/08/2017	65992	230 * V	293.47

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

MORRO GRANDE/SC, 04 DE NOVEMBRO DE 2017.

ANDRE GAZZONI COUTRO
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8462 235/2017

Publicação Nº 1420047

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8462 235/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
MGD6780	P02U90001U	26/09/2017	50100	162 * I
MGD6780	P02U90001W	26/09/2017	51180	164 c/c 162 * I
MJI4841	P02U90002E	19/10/2017	55250	181 * XV
MGD6780	P02U90001V	26/09/2017	65992	230 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

MORRO GRANDE/SC, 04 DE NOVEMBRO DE 2017.

ANDRE GAZZONI COUTRO
DELEGADO DE POLICIA

NAVEGANTES

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8272 2202/2017

Publicação Nº 1420149

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8272 2202/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
QHT4811	55587599C	13/07/2017	50100	162 * I	880.40
MEP1022	P02OX0000U	27/08/2017	50100	162 * I	880.40
MJV5820	P01A10008B	26/06/2017	50450	162 * V	293.47
MMB7981	55587972C	22/07/2017	73400	252 * IV	130.16
MFW9264	55586377C	21/07/2017	65992	230 * V	293.47
NNG1951	55586385C	02/08/2017	65992	230 * V	293.47
MIB8116	55587759C	15/08/2017	65992	230 * V	293.47
MEP1022	P02OX0000T	27/08/2017	65992	230 * V	293.47
MDP9623	P016B0007C	28/06/2017	65992	230 * V	293.47

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARA-

GRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

NAVEGANTES/SC, 04 DE NOVEMBRO DE 2017.

MARIA DE FATIMA SOUZA IGNACIO
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8272 2203/2017

Publicação Nº 1420148

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES - NAVETRAN - 282210

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8272 2203/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
INT9807	55587559C	22/06/2017	76251	ART 181, XX	293.47
DYD0890	55587730C	22/08/2017	76251	ART 181, XX	293.47
MKD0042	55587765C	23/08/2017	76251	ART 181, XX	293.47
MEP1022	P02OX0000V	27/08/2017	52070	169	88.38
MDC1369	P016X0008M	25/07/2017	52070	169	88.38
MDE8963	55587742C	25/08/2017	54600	181 * IX	130.16
FRJ1944	55587748C	28/08/2017	54600	181 * IX	130.16
QHI5822	P016S0007R	29/08/2017	55250	181 * XV	130.16
MHF8840	P01A10008R	13/08/2017	55250	181 * XV	130.16
IQB9258	P016X0008X	07/09/2017	55250	181 * XV	130.16
LWW5145	P02OX00016	10/09/2017	55250	181 * XV	130.16
MMH6296	55587587C	07/07/2017	55680	181 * XIX	195.23
IIS4766	55587592C	10/07/2017	55680	181 * XIX	195.23
MFW9264	55586378C	21/07/2017	69800	239	293.47
MFT3157	55587760C	16/08/2017	51851	167	195.23
JKJ9915	55586483C	01/06/2017	51851	167	195.23
MGC1935	55587026C	06/07/2017	51851	167	195.23
HJT2671	55587031C	06/07/2017	51851	167	195.23
MAT2131	55587957C	20/07/2017	51852	167	195.23
MEH2153	55586458C	24/05/2017	51852	167	195.23
MJU4054	55587993C	25/07/2017	51852	167	195.23
MIC0728	P014T0005P	02/09/2017	54521	181 * VIII	195.23
MJT0646	55587667C	12/07/2017	55413	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MBN8456	P02P000017	15/08/2017	55413	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MEK9698	55587989C	25/07/2017	73662	252*VI	130.16
MFJ6555	P02OX00002	30/07/2017	73662	252*VI	130.16

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENA-

LIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

NAVEGANTES/SC, 04 DE NOVEMBRO DE 2017.

JOHNNY EURICO COELHO
SUPERINTENDENTE

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8272 2200/2017

Publicação Nº 1420151

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8272 2200/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
MHQ2201	P02P200029	18/10/2017	50100	162 * I
LXU9137	P02OW0002X	23/10/2017	50100	162 * I
LXU9137	P02OW0002Y	23/10/2017	51180	164 c/c 162 * I
MHQ2201	P02P20002A	18/10/2017	51180	164 c/c 162 * I
LXU9137	P02OW0002W	23/10/2017	65800	230 * IV
AFL9909	P02OX0002F	21/10/2017	69120	232
MGC9293	P01A1000AJ	24/09/2017	69120	232
MDZ3973	55587822C	25/09/2017	73400	252 * IV
MLY8097	P02OX0000Q	26/08/2017	73400	252 * IV
MJR3464	P02P20001X	24/09/2017	73400	252 * IV
QID8386	55586329C	18/09/2017	73400	252 * IV
MMB3087	P02OW0002M	21/10/2017	73400	252 * IV
MBR0371	P02OW0002N	21/10/2017	73400	252 * IV
MLB0395	P02OW00037	25/10/2017	73400	252 * IV
QHY7377	55587411C	30/08/2017	73580	252 * V
MGC9293	P01A1000AI	24/09/2017	65992	230 * V
MKC6710	55586320C	12/09/2017	65992	230 * V
QHD4446	55586325C	14/09/2017	65992	230 * V
MIV4375	55587830C	29/09/2017	65992	230 * V
MGJ8181	55586345C	22/09/2017	65992	230 * V
LXU9137	P02OW0002V	23/10/2017	65992	230 * V
DRS7922	55586146C	18/10/2017	65992	230 * V
MHQ5103	55586149C	19/10/2017	65992	230 * V
LXU9137	P02OW00030	23/10/2017	66371	230 * IX

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU

POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

NAVEGANTES/SC, 04 DE NOVEMBRO DE 2017.

MARIA DE FATIMA SOUZA IGNACIO
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8272 2201/2017

Publicação Nº 1420150

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES - NAVETRAN - 282210

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8272 2201/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
MIF4880	54301354N	25/09/2017	50020	257 õ 8§
MLI6237	55586128C	11/10/2017	76251	ART 181, XX
MDU5691	P016X0009P	25/10/2017	76251	ART 181, XX
CZD6264	55586145C	17/10/2017	76252	ART 181, XX
MFV2652	55587204C	10/10/2017	76252	ART 181, XX
BKO5434	55586323C	14/09/2017	76171	253A
MLK8136	55587782C	01/09/2017	53800	181 * I
MIB7105	55587848C	17/10/2017	54600	181 * IX
MHB7579	55587819C	25/09/2017	54870	181 * XI
MIH1811	P01A1000BD	19/10/2017	55250	181 * XV
MLV4099	P02OX0001Q	22/09/2017	55250	181 * XV
CPN9386	55586324C	14/09/2017	55500	181 * XVIII
MKZ5670	55586117C	09/10/2017	55500	181 * XVIII
AZF2768	55586120C	09/10/2017	55500	181 * XVIII
QHX6790	55586344C	22/09/2017	55500	181 * XVIII
MHS9997	55587205C	11/10/2017	55680	181 * XIX
MGY1288	55587818C	22/09/2017	55680	181 * XIX
MEU3805	55586314C	05/09/2017	55680	181 * XIX
INA3878	P02OX0001W	25/09/2017	58780	199
ARL3422	55587404C	29/08/2017	51851	167
MJY1306	55587405C	29/08/2017	51851	167
MFR0856	55587103C	20/10/2017	51851	167
CLN7341	P014T0006T	17/10/2017	54521	181 * VIII
HAW5361	55937845E	21/09/2017	54521	181 * VIII
MEI4483	P01A1000A0	21/09/2017	54521	181 * VIII
QHF8549	P01A1000A4	21/09/2017	54521	181 * VIII

MCB5783	55937836E	18/09/2017	54521	181 * VIII
MET0036	55586312C	05/09/2017	54523	181 * VIII
DOS1622	P02OW0002G	19/10/2017	54523	181 * VIII
DYJ2446	P02OX0000O	26/08/2017	56222	182 * VI
LXU9137	P02OW0002Z	23/10/2017	70301	244 * I
ADY7097	55587780C	31/08/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146
MKY3045	55587406C	29/08/2017	73662	252*VI

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

NAVEGANTES/SC, 04 DE NOVEMBRO DE 2017.

JOHNNY EURICO COELHO
SUPERINTENDENTE

Nova Itaberaba

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8456 306/2017

Publicação Nº 1420051

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8456 306/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
QHS1903	P02Z200007	30/08/2017	54522	181 * VIII	195.23

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

NOVA ITABERABA/SC, 04 DE NOVEMBRO DE 2017.

TATIANA KLEIN SAMUEL
DELEGADA REGIONAL 12. DRP

Nova Trento

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8153 1182/2017

Publicação Nº 1420235

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8153 1182/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
QHJ0015	54292340N	25/08/2017	50020	257 õ 8§	130.16
MFH1860	P01KE000S2	18/08/2017	50100	162 * I	880.40
MFH1860	P01KE000S1	18/08/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
MCV5852	P01KE000SO	27/08/2017	51851	167	195.23
AUC9031	P01KE000SP	27/08/2017	51851	167	195.23
MCY8978	P01KE000SZ	28/08/2017	51851	167	195.23
MDJ1910	P01KE000S8	22/08/2017	65992	230 * V	293.47
MEF2224	P01KE000SC	26/08/2017	65992	230 * V	293.47

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

NOVA TRENTO/SC, 04 DE NOVEMBRO DE 2017.

ANGELO MORENO CINTRA FRAGELLI
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8153 1181/2017

Publicação Nº 1420236

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO

DE TRANSITO N.8153 1181/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
ITF8342	P01KE000VA	04/10/2017	76332	ART 252, UNICO
MCS7058	P01KE000VL	22/10/2017	55500	181 * XVIII
MCO9221	P01KE000VM	22/10/2017	55500	181 * XVIII
LXS8787	P01KE000UX	24/09/2017	51691	165
IPK6010	P01KE000UQ	24/09/2017	54281	181 * V
CRK8855	P01KE000V6	02/10/2017	65992	230 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

NOVA TRENTO/SC, 04 DE NOVEMBRO DE 2017.

ANGELO MORENO CINTRA FRAGELLI
DELEGADO DE POLICIA

ORLEANS

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8084 1714/2017

Publicação Nº 1420314

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8084 1714/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
MCI3394	P01FX0015H	13/07/2017	50100	162 * I	880.40

MIS0149	P01FX0018C	25/08/2017	50100	162 * I	880.40
MCI3394	P01FX0015I	13/07/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
LZH1627	P01FZ000QF	16/07/2017	73400	252 * IV	130.16
MCI3394	P01FX0015J	13/07/2017	51691	165	2934.68
LXQ1928	P01FX0016T	13/08/2017	65561	230 * I	293.47
MCI3394	P01FX0015K	13/07/2017	65992	230 * V	293.47
MBA0181	P01FZ000Q8	14/07/2017	65992	230 * V	293.47
MBW6742	P01FX0018D	25/08/2017	65992	230 * V	293.47
MCI3394	P01FX0015L	13/07/2017	67261	230 * XVIII	195.23

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ORLEANS/SC, 04 DE NOVEMBRO DE 2017.

IVALDO GREGORIO INACIO
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8084 1715/2017

Publicação Nº 1420313

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLEANS - 282290

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8084 1715/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
QIV2110	54276758N	11/07/2017	50020	257 õ 8§	195.23
MLP5618	P01FX00156	05/07/2017	76251	ART 181, XX	293.47
MFD7175	P01FX0017W	22/08/2017	52070	169	88.38
MFL4482	P01FY0004A	22/08/2017	54870	181 * XI	195.23
DSC7937	P01FY0004B	22/08/2017	54870	181 * XI	195.23
MLI5553	54164192F	03/09/2017	57200	186 * I	195.23
MJC3683	P01FZ000U5	27/08/2017	57380	186 * II	293.47
MEC2660	P01FX0012Y	15/06/2017	57380	186 * II	293.47
MFD7175	P01FX0017X	22/08/2017	58350	195	195.23
MGP1124	P01FX0015M	13/07/2017	59750	204	195.23
MDC0287	P01FX0015N	19/07/2017	51851	167	195.23
BXO0162	P01FX0017J	21/08/2017	51851	167	195.23
LXA3390	P01FX0018I	28/08/2017	51851	167	195.23
AKU2556	P01FX00180	24/08/2017	51851	167	195.23
MHF4058	P01FZ000TU	22/08/2017	54521	181 * VIII	195.23
AKA8508	P01FZ000PC	04/07/2017	54521	181 * VIII	195.23

MIE1550 P01FE000TD 24/08/2017 58432 196 195.23

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ORLEANS/SC, 04 DE NOVEMBRO DE 2017.

MARCO ANTONIO BERTONCINI CASCAES
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8084 1712/2017

Publicação Nº 1420316

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8084 1712/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
LXE2212	P01FZ000YX	23/10/2017	50100	162 * I
MFF3052	P01FZ000YZ	24/10/2017	50450	162 * V
DAK1191	P01FZ000Y9	18/10/2017	67690	230 * XXII
MGK6957	P01FZ000YQ	21/10/2017	67690	230 * XXII
MDO7428	P01FZ000VW	30/09/2017	73400	252 * IV
MCF2951	P01FZ000YF	19/10/2017	73400	252 * IV
LXE2212	P01FZ000YW	23/10/2017	65992	230 * V
INB2800	P01FZ000Z0	24/10/2017	66102	230 * VII
MCF2951	P01FZ000YG	19/10/2017	66531	230 * XI
MDO7428	P01FZ000VX	30/09/2017	52741	175

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ORLEANS/SC, 04 DE NOVEMBRO DE 2017.

IVALDO GREGORIO INACIO
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8084 1713/2017

Publicação Nº 1420315

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLEANS - 282290

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8084 1713/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
MLN9832	54304988N	03/10/2017	50020	257 õ 8§
MDO7428	P01FZ000VV	30/09/2017	52070	169
MGK6957	P01FZ000YR	21/10/2017	52070	169
MEA6017	P01FX001AI	30/09/2017	54600	181 * IX
MDO7428	P01FZ000VU	30/09/2017	57200	186 * I
MIY6960	P01FZ000W9	03/10/2017	57380	186 * II
MJD0462	P01FY0004W	09/10/2017	57380	186 * II
MHY0524	P01FX001AJ	30/09/2017	58350	195
MDO7428	P01FZ000VY	30/09/2017	58350	195
DAK1191	P01FZ000Y8	18/10/2017	58350	195
MGH2307	P01FZ000YE	19/10/2017	51851	167
MGF2730	P01FZ000YL	21/10/2017	51851	167
MIA1664	P01FZ000VQ	25/09/2017	51851	167
MDO8573	P01FZ000YS	22/10/2017	51852	167
MHY0524	P01FX001AK	30/09/2017	52152	170
MDO7428	P01FZ000VZ	30/09/2017	58191	193
MEI1117	P01FY0004X	09/10/2017	60502	208
MHY0524	P01FX001AM	30/09/2017	59320	203 * II

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ORLEANS/SC, 04 DE NOVEMBRO DE 2017.

MARCO ANTONIO BERTONCINI CASCAES
AUTORIDADE DE TRANSITO

OURO

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8268 786/2017

Publicação Nº 1420153

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8268 786/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
MFA2107	P00VD000ZY	10/09/2017	66700	230 * XIII	195.23
MFA2107	P00VD000ZZ	10/09/2017	66532	230 * XI	195.23

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

OURO/SC, 04 DE NOVEMBRO DE 2017.

JOSE SERGIO APARECIDO DE CASTILHO
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8268 787/2017

Publicação Nº 1420152

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO - DETRANO - 282310

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8268 787/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa

MFA2107	P00VD000ZX	10/09/2017	52070	169	88.38

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

OURO/SC, 04 DE NOVEMBRO DE 2017.

Ederson savaris
Diretor de transito

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8268 784/2017

Publicação Nº 1420155

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8268 784/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
MDE6104	P00VD0010N	22/09/2017	65992	230 * V
CHT7397	P00VE0014B	24/10/2017	65992	230 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

OURO/SC, 04 DE NOVEMBRO DE 2017.

JOSE SERGIO APARECIDO DE CASTILHO
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8268 785/2017

Publicação Nº 1420154

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO - DETRANO - 282310

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8268 785/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
MCY1474	P00VD0013E	21/10/2017	65300	228
MET8929	54944671C	15/10/2017	70561	244 * III

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

OURO/SC, 04 DE NOVEMBRO DE 2017.

Ederson savaris
Diretor de transito

Ouro Verde

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8744 261/2017

Publicação Nº 1419988

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8744 261/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
MJP5515	P01FT00171	25/10/2017	69120	232
MJP5515	P01FT00172	25/10/2017	65992	230 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

OURO VERDE/SC, 04 DE NOVEMBRO DE 2017.

ALBINO SOUZA DE ARAUJO
DELEGADO DE POLICIA

PALHOÇA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8064 2475/2017

Publicação Nº 1420336

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8064 2475/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
MGE1858	P02XH0000A	14/06/2017	50100	162 * I	880.40
MHG8991	P016I000EH	05/08/2017	50100	162 * I	880.40
ANA9633	P016G000JQ	06/08/2017	50100	162 * I	880.40
MKR5926	P016G000JX	24/08/2017	50100	162 * I	880.40
MBF8287	P01GJ000DU	07/07/2017	50450	162 * V	293.47
DRT3419	55462422F	06/07/2017	50450	162 * V	293.47
MDO5117	P02XA0006X	05/09/2017	50450	162 * V	293.47
MHG8991	P016I000EI	05/08/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
MBE1735	P02XA0000C	12/06/2017	51420	164 c/c 162 * V	293.47
MDO5117	P02XA0006Y	05/09/2017	51420	164 c/c 162 * V	293.47
LZD6215	P02XA00036	27/07/2017	64080	221	130.16
NTF0820	54372586F	27/08/2017	66700	230 * XIII	195.23
MHI8414	P03AM0006F	27/08/2017	67000	230 * XVI	195.23
LZD6215	P02XA00037	27/07/2017	73400	252 * IV	130.16
MKR4155	P02XB0001P	01/08/2017	65992	230 * V	293.47
ANA9633	P016G000JP	06/08/2017	65992	230 * V	293.47

MCY4994	P02WJ00034	29/08/2017	65992	230 * V	293.47
MKR5926	P016G000JY	24/08/2017	65992	230 * V	293.47
MHU0654	54874419G	30/08/2017	65992	230 * V	293.47
MGE1858	P02XH00009	14/06/2017	65992	230 * V	293.47
MBF8287	P01GJ000DT	07/07/2017	65992	230 * V	293.47
MBE1735	P02XA0000A	12/06/2017	65992	230 * V	293.47
MCQ4767	P016G000IW	15/07/2017	66102	230 * VII	195.23
LZD6215	P02XA00034	27/07/2017	66372	230 * IX	195.23

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PALHOCA/SC, 04 DE NOVEMBRO DE 2017.

BEATRIZ RIBAS DIAS DOS REIS
DELEGADA REGIONAL/30A CIRETRAN

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8064 2476/2017

Publicação Nº 1420335

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHO€A - DIMUT - 282330

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8064 2476/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
LYP1903	54278049N	14/07/2017	50020	257 õ 8§	195.23
QHE2371	54291895N	25/08/2017	50020	257 õ 8§	293.47
MKT8829	54291901N	25/08/2017	50020	257 õ 8§	293.47
KXU5858	54294603N	04/09/2017	50020	257 õ 8§	293.47
MMM2837	54296119N	08/09/2017	50020	257 õ 8§	195.23
MGC8713	54296127N	08/09/2017	50020	257 õ 8§	195.23
MCW5460	54872669G	06/07/2017	76251	ART 181, XX	293.47
IMY5000	54871734G	04/07/2017	76331	ART 252, UNICO	293.47
MEZ7128	54872067G	23/06/2017	76331	ART 252, UNICO	293.47
DMB4540	54872000G	26/06/2017	76331	ART 252, UNICO	293.47
MGQ5150	54872548G	07/08/2017	76331	ART 252, UNICO	293.47
ERQ0959	54874071G	24/08/2017	76331	ART 252, UNICO	293.47
AUG2634	54874188G	25/08/2017	76331	ART 252, UNICO	293.47
GAS0069	54874264G	29/08/2017	76331	ART 252, UNICO	293.47
QIB4558	54874395G	29/08/2017	76332	ART 252, UNICO	293.47
MIG9529	P01GJ000EX	30/08/2017	76332	ART 252, UNICO	293.47
JHG7475	54874257G	29/08/2017	76332	ART 252, UNICO	293.47

MIT1010	54873112G	14/08/2017	76332	ART 252, UNICO	293.47
LXS9959	54873030G	04/08/2017	76332	ART 252, UNICO	293.47
KXQ2558	P016H000M0	25/05/2017	76332	ART 252, UNICO	293.47
MJS6113	P02XA0003Y	31/07/2017	52070	169	88.38
MJL4654	P016G000IN	04/07/2017	53800	181 * I	130.16
LWY4106	P02WJ0002Z	28/08/2017	54010	181 * III	195.23
IXP1266	P02XA00061	28/08/2017	55250	181 * XV	130.16
MKT5231	54871369G	29/05/2017	55500	181 * XVIII	130.16
CPB7421	54872729G	12/07/2017	55680	181 * XIX	195.23
BAB0507	54872308G	19/07/2017	55680	181 * XIX	195.23
MJA0120	54874079G	25/08/2017	55680	181 * XIX	195.23
LZI6292	54874198G	25/08/2017	57380	186 * II	293.47
MBS3844	54874185G	25/08/2017	57380	186 * II	293.47
MJA1844	54874182G	25/08/2017	57380	186 * II	293.47
MKB1786	54873918G	17/08/2017	57380	186 * II	293.47
MKB5451	54873903G	15/08/2017	57380	186 * II	293.47
LYR8606	P02X70000G	15/07/2017	57380	186 * II	293.47
MCQ6541	P02X80002V	11/07/2017	57380	186 * II	293.47
KQQ1148	54872593G	08/08/2017	57380	186 * II	293.47
MIT0157	54129603G	24/01/2017	57380	186 * II	293.47
MHE7599	54872461G	30/06/2017	57380	186 * II	293.47
QHS3759	54874644G	04/09/2017	57380	186 * II	293.47
DMT0422	P016I000D6	26/06/2017	58350	195	195.23
MCQ4767	P016G000IV	15/07/2017	58350	195	195.23
MDD4314	P02XA0004Q	09/08/2017	59750	204	195.23
QHH5357	54873637G	12/09/2017	61220	214 * I	293.47
AIE4763	54874303G	31/08/2017	51851	167	195.23
MLP9908	54874284G	29/08/2017	51851	167	195.23
MHH7736	54874293G	29/08/2017	51851	167	195.23
IUH3887	54874569G	30/08/2017	51851	167	195.23
MFI3294	54874573G	30/08/2017	51851	167	195.23
MIL4952	54874267G	29/08/2017	51851	167	195.23
MKS5673	54873930G	17/08/2017	51851	167	195.23
MKH2474	54874554G	29/08/2017	51851	167	195.23
AJC9091	54874556G	29/08/2017	51851	167	195.23
MLF2053	54874557G	29/08/2017	51851	167	195.23
MIT4814	54874466G	29/08/2017	51851	167	195.23
MCA0134	54873711G	11/08/2017	51851	167	195.23
MMM2960	54873675G	14/08/2017	51851	167	195.23
CWP8407	54873716G	11/08/2017	51851	167	195.23
MHX5487	54873427G	14/08/2017	51851	167	195.23
MJG5619	54873922G	17/08/2017	51851	167	195.23
IPD1672	54873441G	21/08/2017	51851	167	195.23
MBY4177	54874169G	25/08/2017	51851	167	195.23
AWC1086	54874128G	28/08/2017	51851	167	195.23
MFI3294	54874132G	28/08/2017	51851	167	195.23
LXS9959	54874258G	29/08/2017	51851	167	195.23
MFD3198	54874262G	29/08/2017	51851	167	195.23
MJL6691	54874384G	29/08/2017	51851	167	195.23
LZD6215	P02XA00035	27/07/2017	51851	167	195.23
MFA7736	P02XA0003G	27/07/2017	51851	167	195.23
LLV1911	54873090G	03/08/2017	51851	167	195.23
QHV6688	54872181G	02/08/2017	51851	167	195.23
MKO0640	54872028G	27/06/2017	51851	167	195.23
MCQ6541	P02X80002U	11/07/2017	51851	167	195.23
MCZ7289	55461652F	03/03/2017	51851	167	195.23
MHK0886	55461988F	19/06/2017	54521	181 * VIII	195.23
MJT1516	54873982G	25/08/2017	54521	181 * VIII	195.23
HNX7939	54874200G	25/08/2017	54521	181 * VIII	195.23
GDC5300	P016M000EG	12/08/2017	54521	181 * VIII	195.23
MHI9565	P016M000EK	12/08/2017	54521	181 * VIII	195.23
MHM0911	P016M000EM	12/08/2017	54521	181 * VIII	195.23
MMA7929	P016M000EN	12/08/2017	54521	181 * VIII	195.23

EET8708	54874509G	30/08/2017	54521	181 * VIII	195.23
MIX6127	P02XF0000Q	08/06/2017	54523	181 * VIII	195.23
MIN7921	54872115G	03/07/2017	54526	181 * VIII	195.23
MMK0434	54873839G	13/09/2017	56221	182 * VI	88.38
MKR3640	54874276G	29/08/2017	56221	182 * VI	88.38
FUF1760	54872021G	23/06/2017	58191	193	880.40
IKR0096	54872412G	30/06/2017	60412	207	195.23
MLV8051	54872529G	03/08/2017	60412	207	195.23
MJU9404	54874135G	25/08/2017	60412	207	195.23
MAT5560	54874137G	29/08/2017	60412	207	195.23
MHQ4958	54874142G	29/08/2017	60412	207	195.23
ERL5827	54874144G	29/08/2017	60412	207	195.23
QHT0995	54874084G	25/08/2017	60412	207	195.23
MHI3221	54874081G	25/08/2017	60412	207	195.23
MGR5186	54873445G	23/08/2017	60412	207	195.23
QIC2110	54874480G	31/08/2017	60412	207	195.23
MCR5184	54874469G	30/08/2017	60412	207	195.23
AIZ9961	54874523G	31/08/2017	59670	203 * V	1467.34
QIB7963	54873896G	24/08/2017	75870	ART. 184 III	293.47
MIR0351	54872230G	28/06/2017	75870	ART. 184 III	293.47
MIW5356	54873014G	31/07/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146	195.23
KWW2605	54873430G	15/08/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MLW8033	54873988G	25/08/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146	195.23
QIS5760	54873994G	29/08/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146	195.23
QII7335	54873993G	29/08/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
AWD7781	54873375G	17/08/2017	55414	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MKD1513	54872292G	15/08/2017	55417	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MJO3306	54873368G	10/08/2017	55417	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MDS5461	54873656G	10/08/2017	55417	181*XVII c/ Lei13146	195.23
QHJ1775	54873410G	10/08/2017	55417	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MLV3890	P02XB0003M	06/09/2017	73662	252*VI	130.16

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PALHOCA/SC, 04 DE NOVEMBRO DE 2017.

CLAUDIO MONTEIRO
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8064 2473/2017

Publicação Nº 1420338

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8064 2473/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO,

OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
MDI8423	P02X80004Q	25/09/2017	50100	162 * I
LZY6635	P01GE000EV	30/09/2017	50100	162 * I
MJX8513	P02XA000AI	22/10/2017	50450	162 * V
MJX8513	P02XA000AJ	22/10/2017	51420	164 c/c 162 * V
MFN7340	P016I000G3	02/10/2017	65480	229
MLE1788	P02XA00078	09/09/2017	67000	230 * XVI
MDW9615	P016O000OX	23/10/2017	50371	162 * III
MDW9615	P016O000OY	23/10/2017	51341	164 c/c 162 * III
MEG3770	P03AM000AK	24/10/2017	65561	230 * I
MGX2805	P02XA000AP	24/10/2017	65992	230 * V
MDW9615	P016O000OW	23/10/2017	65992	230 * V
MDA6933	P016O000MV	16/09/2017	65992	230 * V
MEX2384	P01GE000EX	30/09/2017	65992	230 * V
MJX8513	P02XA000AK	22/10/2017	65992	230 * V
MEG3770	P03AM000AL	24/10/2017	66371	230 * IX
MEG3770	P03AM000AM	24/10/2017	66531	230 * XI
MFF5068	P01GJ000HC	21/10/2017	52741	175

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PALHOCA/SC, 04 DE NOVEMBRO DE 2017.

BEATRIZ RIBAS DIAS DOS REIS
DELEGADA REGIONAL/30A CIRETRAN

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8064 2474/2017

Publicação Nº 1420337

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHO€A - DIMUT - 282330

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8064 2474/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
QHR9696	54304547N	03/10/2017	50020	257 õ 8§
PUR1140	54311126N	23/10/2017	50020	257 õ 8§
MHO7990	54311127N	23/10/2017	50020	257 õ 8§
MGM9544	54311128N	23/10/2017	50020	257 õ 8§
MEL8273	54311129N	23/10/2017	50020	257 õ 8§
MLP2613	55017428G	20/10/2017	76331	ART 252, UNICO
MCU1064	55016515G	04/10/2017	76331	ART 252, UNICO
MHF3975	55017470G	17/10/2017	76331	ART 252, UNICO
MKP3729	55016980G	19/10/2017	76331	ART 252, UNICO
MIT3040	55016237G	23/10/2017	76331	ART 252, UNICO
MKZ2516	55016181G	29/09/2017	76331	ART 252, UNICO
MKY6027	55017519G	17/10/2017	76331	ART 252, UNICO
MIP7213	54874922G	27/09/2017	76331	ART 252, UNICO
MJU8424	54874668G	27/09/2017	76331	ART 252, UNICO
ISY2506	55016080G	25/10/2017	76331	ART 252, UNICO
FHL5792	55017548G	25/10/2017	76331	ART 252, UNICO
MIY2596	55017540G	24/10/2017	76331	ART 252, UNICO
MBG9406	55017431G	26/10/2017	76331	ART 252, UNICO
MCW2676	55017303G	26/10/2017	76331	ART 252, UNICO
QIG4973	55017040G	25/10/2017	76332	ART 252, UNICO
MJP8154	54873559G	26/09/2017	76332	ART 252, UNICO
MKH1524	55016061G	28/09/2017	76332	ART 252, UNICO
LXN3592	55016157G	28/09/2017	52070	169
MEJ3814	54874796G	26/09/2017	52070	169
LYW8137	55016027G	22/09/2017	53800	181 * I
LXN6192	54874979G	27/09/2017	55250	181 * XV
MFI0364	P02XA00080	29/09/2017	55250	181 * XV
IVP5756	P02XA00087	30/09/2017	55500	181 * XVIII
DQJ4859	55016189G	29/09/2017	55500	181 * XVIII
MKQ4997	54874973G	26/09/2017	55500	181 * XVIII
MBT3816	55017472G	17/10/2017	55500	181 * XVIII
MKE3910	55017538G	24/10/2017	55500	181 * XVIII
MIC4858	P02XA000AL	23/10/2017	55500	181 * XVIII
OLL4141	55017079G	25/10/2017	55500	181 * XVIII
QHK7919	55017104G	26/10/2017	55500	181 * XVIII
MJI6953	55016822G	26/10/2017	55680	181 * XIX
MGP9955	55017585G	26/10/2017	55680	181 * XIX
MFD6725	P02XA000AV	26/10/2017	55680	181 * XIX
MBA8179	55017022G	25/10/2017	55680	181 * XIX
QIP7737	55016817G	23/10/2017	55680	181 * XIX
MDZ4246	55017555G	17/10/2017	55680	181 * XIX
MDZ4246	55016978G	17/10/2017	55680	181 * XIX
QHS0883	P02XA000AF	22/10/2017	55680	181 * XIX
MIC4858	P02XA000AG	22/10/2017	55680	181 * XIX
JHU3863	55016991G	20/10/2017	55680	181 * XIX
MLT9210	55016458G	03/10/2017	57200	186 * I
MHK3309	54872635G	26/09/2017	57200	186 * I
MCU8298	55017582G	25/10/2017	57200	186 * I
QHQ6621	55017591G	26/10/2017	57200	186 * I
MIN3097	55017109G	26/10/2017	57380	186 * II
MDJ0849	55017124G	26/10/2017	57380	186 * II
MFX9692	55016795G	26/10/2017	57380	186 * II
MKP6145	55016796G	26/10/2017	57380	186 * II
MKZ4486	55016794G	26/10/2017	57380	186 * II
HLJ4678	P03AM000BA	24/10/2017	57380	186 * II
MLH1343	P03AM000BD	24/10/2017	57380	186 * II
MHU5639	55017077G	25/10/2017	57380	186 * II
AQV3413	55017075G	25/10/2017	57380	186 * II
MBO0528	55017068G	25/10/2017	57380	186 * II
MEU7024	P03AM000B1	24/10/2017	57380	186 * II
MEH0181	P03AM000B2	24/10/2017	57380	186 * II

KGV8390	P03AM000BE	26/10/2017	57380	186	*	II
MDT8715	55017399G	26/10/2017	57380	186	*	II
MDT8715	55017390G	26/10/2017	57380	186	*	II
HNI5654	55017370G	26/10/2017	57380	186	*	II
IBZ0471	55017368G	26/10/2017	57380	186	*	II
LOY2390	55017042G	25/10/2017	57380	186	*	II
QHO7214	55017044G	25/10/2017	57380	186	*	II
MFL5214	55017092G	25/10/2017	57380	186	*	II
MFL6447	55017091G	25/10/2017	57380	186	*	II
MEO3928	55017090G	25/10/2017	57380	186	*	II
MEO3928	P03AM000AD	24/10/2017	57380	186	*	II
QIE9451	P03AM000AH	24/10/2017	57380	186	*	II
MJE0991	P03AM000AI	24/10/2017	57380	186	*	II
DEZ4223	P03AM000AJ	24/10/2017	57380	186	*	II
MBM5635	55017030G	25/10/2017	57380	186	*	II
MGG0667	55017035G	25/10/2017	57380	186	*	II
MKZ4245	55016803G	23/10/2017	57380	186	*	II
QHK1642	55016780G	24/10/2017	57380	186	*	II
OKH7588	P03AM000AN	24/10/2017	57380	186	*	II
MKD1299	P03AM000AO	24/10/2017	57380	186	*	II
MKA3476	P03AM0009Y	24/10/2017	57380	186	*	II
MKL3827	P03AM000A3	24/10/2017	57380	186	*	II
MJL4887	55016058G	25/09/2017	57380	186	*	II
HFX0899	P01GE000EE	28/09/2017	57380	186	*	II
KVV5317	55016067G	28/09/2017	57380	186	*	II
MIT7727	55016073G	28/09/2017	57380	186	*	II
MHM8820	55016257G	28/09/2017	57380	186	*	II
MDP6824	55016259G	28/09/2017	57380	186	*	II
DXS4671	55016261G	28/09/2017	57380	186	*	II
MAQ3524	55016262G	28/09/2017	57380	186	*	II
LZI3022	55016265G	28/09/2017	57380	186	*	II
FOK5498	55016266G	28/09/2017	57380	186	*	II
MLI7318	P01GE000E6	28/09/2017	57380	186	*	II
MEL7824	P01GE000E8	28/09/2017	57380	186	*	II
MHM0004	P01GE000EN	28/09/2017	57380	186	*	II
ASB5476	P01GE000EP	28/09/2017	57380	186	*	II
MAT0931	55016320G	28/09/2017	57380	186	*	II
MAO4817	P016K000H6	02/10/2017	57380	186	*	II
MIZ2396	P016K000HC	02/10/2017	57380	186	*	II
MKV0695	P016O000NI	26/09/2017	57380	186	*	II
MJY6693	54874990G	27/09/2017	57380	186	*	II
MJX9801	54874970G	26/09/2017	57380	186	*	II
MKU6047	54875030G	18/09/2017	57380	186	*	II
QII5897	54875035G	18/09/2017	57380	186	*	II
HDJ9889	P02X800048	10/09/2017	57380	186	*	II
IIT2725	54875062G	15/09/2017	57380	186	*	II
QHI8382	55016034G	22/09/2017	57380	186	*	II
BKH4017	P03AM0007E	04/10/2017	57380	186	*	II
MJA8070	P01GJ000G7	16/10/2017	57380	186	*	II
MIF4803	55016696G	19/10/2017	57380	186	*	II
QII5223	55016683G	19/10/2017	57380	186	*	II
LYV3510	P03AM0009R	18/10/2017	57380	186	*	II
BOX8674	P03YD0000O	20/10/2017	57380	186	*	II
MHJ1279	P03YD0000P	20/10/2017	57380	186	*	II
MEZ3681	55017499G	20/10/2017	57380	186	*	II
MGN5960	55017498G	20/10/2017	57380	186	*	II
MIO4617	55017496G	20/10/2017	57380	186	*	II
MFS0126	55016484G	20/10/2017	57380	186	*	II
MHC8577	55016483G	20/10/2017	57380	186	*	II
MML3054	P01GJ000HJ	22/10/2017	57380	186	*	II
MDY0582	P01GJ000HO	22/10/2017	57380	186	*	II
MGQ0317	55016996G	23/10/2017	57380	186	*	II
MAC9126	55016999G	23/10/2017	57380	186	*	II

MHM1467	55017058G	23/10/2017	57380	186	*	II
MBY5867	55017059G	23/10/2017	57380	186	*	II
MMH2507	55017064G	23/10/2017	57380	186	*	II
MCJ5842	55016815G	23/10/2017	57380	186	*	II
MGL2192	55016813G	23/10/2017	57380	186	*	II
MKZ4245	55016811G	23/10/2017	57380	186	*	II
MLH2158	P01GJ000HS	22/10/2017	57380	186	*	II
EDS9695	55017007G	20/10/2017	57380	186	*	II
MLD8149	55017011G	20/10/2017	57380	186	*	II
MBR7608	P03YD0000S	20/10/2017	57380	186	*	II
MCB7009	P03YD00009	20/10/2017	57380	186	*	II
MKN4275	P03YD0000G	20/10/2017	57380	186	*	II
MJV3123	55017009G	20/10/2017	57380	186	*	II
MFF5068	P01GJ000HB	21/10/2017	58350	195		
MFB8514	55016694G	20/10/2017	58350	195		
MJJ7405	55461731F	16/09/2017	61220	214	*	I
MDA6933	P016O000MW	16/09/2017	68580	231	*	VII
QHO9143	54874787G	25/09/2017	51851	167		
MIG0806	54872624G	26/09/2017	51851	167		
MGH9950	54874915G	26/09/2017	51851	167		
QIK2711	54873585G	27/09/2017	51851	167		
MFM9386	54874921G	27/09/2017	51851	167		
MJJ5021	55016144G	03/10/2017	51851	167		
QHF7480	55016136G	03/10/2017	51851	167		
MEL7824	P01GE000E9	28/09/2017	51851	167		
MHC0864	54872649G	28/09/2017	51851	167		
IRX5221	P03AM0008Z	18/10/2017	51851	167		
MCI0274	P03AM00099	18/10/2017	51851	167		
MBL9111	P03AM0009M	18/10/2017	51851	167		
MAN7258	55016981G	19/10/2017	51851	167		
MCU1064	55016514G	04/10/2017	51851	167		
IER8580	P03YD0000Q	20/10/2017	51851	167		
MJX4980	P03YD0000R	20/10/2017	51851	167		
MIT3040	54874690G	23/10/2017	51851	167		
MIS8419	55017525G	18/10/2017	51851	167		
MAK0143	P01GJ000HR	22/10/2017	51851	167		
ERB2846	55017543G	25/10/2017	51851	167		
MFN8909	55016076G	25/10/2017	51851	167		
MJF4183	55017549G	25/10/2017	51851	167		
LYW8822	55016797G	26/10/2017	51851	167		
LZA7270	P03AM000B8	24/10/2017	51851	167		
HLJ4678	P03AM000B9	24/10/2017	51851	167		
LXD2769	P01GJ000I0	24/10/2017	54521	181	*	VIII
QIB4607	55016680G	19/10/2017	54521	181	*	VIII
MHT1166	55016225G	17/10/2017	54521	181	*	VIII
MAF0354	P016I000FX	26/09/2017	54521	181	*	VIII
OVC0909	54874709G	18/09/2017	54521	181	*	VIII
DHK1186	P02XA0007N	21/09/2017	54521	181	*	VIII
MFY8157	54874900G	25/09/2017	54521	181	*	VIII
NXY5758	54872643G	26/09/2017	54523	181	*	VIII
QHR0796	55016994G	20/10/2017	54523	181	*	VIII
QHR0796	55017393G	26/10/2017	54523	181	*	VIII
NZE2015	55017570G	20/10/2017	54523	181	*	VIII
MCS2359	55016983G	20/10/2017	54526	181	*	VIII
LYQ8183	55016984G	20/10/2017	54526	181	*	VIII
MDT8930	55016985G	20/10/2017	54526	181	*	VIII
MGJ3391	54872621G	25/09/2017	54526	181	*	VIII
MKV0695	P016O000NH	26/09/2017	58196	193		
QIR9787	P01GE000EI	28/09/2017	58196	193		
MLZ8282	55016236G	23/10/2017	58196	193		
MBR7608	P03YD0000T	20/10/2017	58196	193		
MIU5578	55017041G	25/10/2017	58196	193		
IEL8741	55016776G	23/10/2017	60412	207		

CNN3835	55017361G	25/10/2017	60412	207
LZM1052	P01GJ000HV	22/10/2017	60412	207
MAT8145	55016761G	18/10/2017	60412	207
QIF6053	55017556G	18/10/2017	60412	207
MDF7018	55017558G	18/10/2017	60412	207
MLO2447	55016164G	27/09/2017	60412	207
MIB3197	55016196G	29/09/2017	60412	207
MMM1792	55016197G	29/09/2017	60412	207
AJV8257	54873558G	26/09/2017	60412	207
BFA6664	54873560G	26/09/2017	60412	207
QHG4420	54874911G	26/09/2017	60412	207
MLU3871	P01GJ000FG	23/09/2017	60412	207
MLN3149	55017019G	25/10/2017	60501	208
BDM9889	54875014G	14/09/2017	59670	203 * V
OBF9867	P01GE000EW	30/09/2017	59670	203 * V
IQR0549	P01GE000FM	02/10/2017	59670	203 * V
MHH4131	P01GE000FY	02/10/2017	59670	203 * V
MJS9258	P01GE000FJ	02/10/2017	59670	203 * V
MBY5123	54874699G	24/10/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146
MLE7259	55017590G	26/10/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146
MKL3827	55016818G	25/10/2017	55414	181*XVII c/ Lei13146
MJD8225	55017577G	25/10/2017	55414	181*XVII c/ Lei13146
MHC0397	55016982G	20/10/2017	55414	181*XVII c/ Lei13146
QHN7131	55016988G	23/10/2017	55414	181*XVII c/ Lei13146
MJB4473	55016809G	24/10/2017	55417	181*XVII c/ Lei13146
MHV6930	55017473G	17/10/2017	55417	181*XVII c/ Lei13146
MMD8274	54875009G	15/09/2017	55417	181*XVII c/ Lei13146
MFU6213	P016O000N7	22/09/2017	73662	252*VI

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PALHOCA/SC, 04 DE NOVEMBRO DE 2017.

CLAUDIO MONTEIRO
AUTORIDADE DE TRANSITO

PALMITOS

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8432 1323/2017

Publicação Nº 1420066

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS - 282370

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8432 1323/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO,

OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
MEU3990	P01LN000CN	20/09/2017	72340	250 * I * a
QHR4399	P01LN000DC	13/10/2017	54281	181 * V
DKW6477	P01LN000DE	13/10/2017	54281	181 * V
QIA9179	P01LN000DG	13/10/2017	54281	181 * V
MIT7217	P01LN000DI	13/10/2017	54281	181 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PALMITOS/SC, 04 DE NOVEMBRO DE 2017.

AIRTON COSTA
AUTORIDADE DE TRANSITO

PAPANDUVA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8114 1402/2017

Publicação Nº 1420275

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8114 1402/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
LXX8565	P02WK0000U	14/07/2017	65992	230 * V	293.47

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE

EDITAL.

PAPANDUVA/SC, 04 DE NOVEMBRO DE 2017.

RUI ORESTES KUCHNIR
DELEGADO DE POLICIA

Passo de Torres

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8448 839/2017

Publicação Nº 1420055

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8448 839/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
ARC1281	P01FJ001DW	05/08/2017	75790	165 A	2934.68
MCF8667	P01FJ001J8	27/08/2017	50100	162 * I	880.40
MCF8667	P01FJ001J9	27/08/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
MCF8667	P01FJ001JE	27/08/2017	57380	186 * II	293.47
MCF8667	P01FJ001JB	27/08/2017	58350	195	195.23
IVX8376	P01FJ001FU	12/08/2017	67000	230 * XVI	195.23
IIT1836	P01FJ001EB	06/08/2017	51851	167	195.23
MLA9009	P01FJ0015O	11/06/2017	51851	167	195.23
MCF8667	P01FJ001JC	27/08/2017	52152	170	293.47
MCF8667	P01FJ001JD	27/08/2017	60502	208	293.47
MCF8667	P01FJ001JA	27/08/2017	65992	230 * V	293.47
MJC4964	P01FJ0018I	01/07/2017	65992	230 * V	293.47
FOX9834	P01FJ0019V	12/07/2017	65992	230 * V	293.47
IJK2944	P01FJ001K3	02/09/2017	65992	230 * V	293.47

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PASSO DE TORRES/SC, 04 DE NOVEMBRO DE 2017.

DIEGO ARCHER DE HARO
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8448 838/2017

Publicação Nº 1420056

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8448 838/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
ENF8550	P01FJ001O1	19/10/2017	50291	162* II
MFW4380	P01FJ001O6	19/10/2017	50100	162 * I
HHS3994	P01FJ001OP	23/10/2017	50100	162 * I
IIT7925	P01FJ001OI	21/10/2017	50450	162 * V
MFW4380	P01FJ001O7	19/10/2017	51180	164 c/c 162 * I
IIT7925	P01FJ001OK	21/10/2017	51420	164 c/c 162 * V
MHA5237	P01FJ001OG	20/10/2017	66020	230 * VI
ENF8550	P01FJ001O2	19/10/2017	51261	164 c/c 162 * II
IIT7925	P01FJ001OJ	21/10/2017	65561	230 * I
MFW4380	P01FJ001O5	19/10/2017	65992	230 * V
IMG4246	P01FJ001LI	21/09/2017	65992	230 * V
IIT7925	P01FJ001OH	21/10/2017	65992	230 * V
MGD3273	P01FJ001M7	27/09/2017	65992	230 * V
IIK0655	P01FJ001LX	25/09/2017	67261	230 * XVIII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PASSO DE TORRES/SC, 04 DE NOVEMBRO DE 2017.

DIEGO ARCHER DE HARO
DELEGADO DE POLICIA

PASSOS MAIA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8554 389/2017

Publicação Nº 1420021

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8554 389/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
MFE7993	P01FG00096	22/08/2017	66700	230 * XIII	195.23

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PASSOS MAIA/SC, 04 DE NOVEMBRO DE 2017.

ALBINO SOUZA DE ARAUJO
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8554 388/2017

Publicação Nº 1420022

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8554 388/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
MIE1216	P01FG000DZ	22/10/2017	51930	168

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.

OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PASSOS MAIA/SC, 04 DE NOVEMBRO DE 2017.

ALBINO SOUZA DE ARAUJO
DELEGADO DE POLICIA

PAULO LOPES

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8392 690/2017

Publicação Nº 1420087

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8392 690/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
MIW3247	54048431F	25/08/2017	55250	181 * XV	130.16

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PAULO LOPES/SC, 04 DE NOVEMBRO DE 2017.

LUIZ CARLOS CARDOSO GEREMIAS FILHO
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8392 689/2017

Publicação Nº 1420088

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8392 689/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI

N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
MMM1907	54048400F	22/09/2017	50100	162 * I
LZV1621	54048279F	17/09/2017	50100	162 * I
MMM1907	54048401F	22/09/2017	51180	164 c/c 162 * I
MEA5982	54048390F	14/09/2017	65992	230 * V
IGM8882	54048414F	22/10/2017	65992	230 * V
APQ0191	54048413F	19/10/2017	73662	252*VI

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PAULO LOPES/SC, 04 DE NOVEMBRO DE 2017.

LUIZ CARLOS CARDOSO GEREMIAS FILHO
DELEGADO DE POLICIA

PENHA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8086 2081/2017

Publicação Nº 1420310

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8086 2081/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
MBX1621	P01F8000TD	15/08/2017	50100	162 * I	880.40
LXP6066	P01FC001TF	29/08/2017	50100	162 * I	880.40
MBX1621	P01F8000TE	15/08/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
MCB4746	P01F70004W	07/06/2017	73400	252 * IV	130.16

ATF5509	P01FC001SG	23/08/2017	51262	164 c/c 162 * II	880.40
MBX1621	P01F8000TB	15/08/2017	65561	230 * I	293.47
MGS4931	P01FC001R1	06/08/2017	65992	230 * V	293.47
LXP6066	P01FC001TE	29/08/2017	65992	230 * V	293.47
MBX1621	P01F8000TF	15/08/2017	65992	230 * V	293.47
MKL4810	P01FC001U6	01/09/2017	65992	230 * V	293.47
MBX1621	P01F8000TC	15/08/2017	66102	230 * VII	195.23

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PENHA/SC, 04 DE NOVEMBRO DE 2017.

PROCàPIO BATISTA DA SILVEIRA NETO
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8086 2082/2017

Publicação Nº 1420309

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENHA - DETRANPEN - 282450

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8086 2082/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
MJO6790	P01FC001K4	21/06/2017	76252	ART 181, XX	293.47
MFY8473	P01K40004I	18/07/2017	53800	181 * I	130.16
MIE4333	P01FC001LN	28/06/2017	55250	181 * XV	130.16
MLK9657	P01FC001RB	06/08/2017	55500	181 * XVIII	130.16
MFU4938	P01F8000ED	16/01/2017	55680	181 * XIX	195.23
AFY5345	P01FC001OB	15/07/2017	57380	186 * II	293.47
MLA0225	P01K40004N	24/08/2017	57380	186 * II	293.47
MHZ4484	P01K40004W	02/09/2017	51851	167	195.23
LSZ2453	P01F8000VT	07/09/2017	51851	167	195.23
MFQ5083	P01FC001QT	04/08/2017	51851	167	195.23
BHG7793	P01FC001IK	13/06/2017	51851	167	195.23
MHZ8325	P01FC001M1	29/06/2017	51851	167	195.23
MAI6762	P01F8000PP	02/07/2017	51851	167	195.23
BPK0151	P01F8000S3	07/08/2017	51851	167	195.23
CNG3992	P01F8000S6	07/08/2017	51851	167	195.23
MGJ3797	P01FC001RW	14/08/2017	51851	167	195.23
MEJ0661	P01F8000U3	19/08/2017	51851	167	195.23
QHM3502	P01F8000U5	19/08/2017	51851	167	195.23

EQA7004	P01FC001T2	27/08/2017	51851	167	195.23
MFG5886	P01FC001T5	27/08/2017	51851	167	195.23
AMF7878	P01FC001TB	28/08/2017	51851	167	195.23
LSZ2453	P01F8000VU	07/09/2017	51852	167	195.23
MIG3015	P01K40004H	18/07/2017	54521	181 * VIII	195.23
QHN4945	P01FC0019K	27/04/2017	54521	181 * VIII	195.23
MBD6731	P01F8000B3	31/12/2016	55411	181*XVII c/ Lei13146	195.23

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PENHA/SC, 04 DE NOVEMBRO DE 2017.

EDSON SEVERINO
DIRETOR DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8086 2079/2017

Publicação Nº 1420312

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8086 2079/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
MDK9794	P01FC001ZQ	23/10/2017	75790	165 A
MKN6705	P01F8000ZY	18/10/2017	50450	162 * V
MDK9794	P01FC001ZS	23/10/2017	69120	232
MDK9794	P01FC001ZO	23/10/2017	69120	232
MKN6705	P01F8000ZZ	18/10/2017	65992	230 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PENHA/SC, 04 DE NOVEMBRO DE 2017.

PROCàPIO BATISTA DA SILVEIRA NETO
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8086 2080/2017

Publicação Nº 1420311

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENHA - DETRANPEN - 282450

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8086 2080/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
MFY8473	54308761N	16/10/2017	50020	257 õ 8§
MGO7355	54311086N	23/10/2017	50020	257 õ 8§
MLM3059	54311087N	23/10/2017	50020	257 õ 8§
FHD6470	P01F80010B	19/10/2017	76251	ART 181, XX
OOB5991	P01F80010A	19/10/2017	76252	ART 181, XX
ATQ7561	P01K40006H	23/10/2017	54600	181 * IX
QHJ6924	P01K40006I	23/10/2017	54600	181 * IX
MDK9794	P01FC001ZR	23/10/2017	57380	186 * II
MDO9308	P01F80010Q	23/10/2017	65300	228
MAN8646	P01F8000ZW	18/10/2017	65300	228
LXM3174	P01FC001YU	18/10/2017	51851	167
AFP7032	P01FC001YX	18/10/2017	51851	167
LKR1298	P01FC001Z9	18/10/2017	51851	167
MEV7255	P01F800103	19/10/2017	51851	167
FHD6470	P01F800107	19/10/2017	51851	167
IOH7460	P01F80010D	19/10/2017	51851	167
ATF5509	P01F80010F	19/10/2017	51851	167
HHX7353	P01FC001ZF	18/10/2017	51851	167
LZA3256	P01FC001ZI	18/10/2017	51851	167
MKB0016	P01FC001WD	24/09/2017	51851	167
MHL0314	P01F8000XD	27/09/2017	51851	167
MHD2803	P01F8000XH	27/09/2017	51851	167
MBW8122	P01F8000XJ	27/09/2017	51851	167
BQE1199	P01F8000XS	28/09/2017	51851	167
MGC5626	P01F8000Y5	28/09/2017	51851	167
MFR7044	P01F8000YX	30/09/2017	51851	167
ANS3732	P01F8000YY	30/09/2017	51851	167
AHR9474	P01F80010H	23/10/2017	51851	167
FNU3747	P01F80010P	23/10/2017	51851	167
QIH2347	P01K40005D	24/09/2017	54521	181 * VIII
MMB2293	P01K40006F	18/10/2017	54521	181 * VIII
MGV9697	54178806F	06/10/2017	54523	181 * VIII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PENHA/SC, 04 DE NOVEMBRO DE 2017.

EDSON SEVERINO
DIRETOR DE TRANSITO

PETROLÂNDIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8143 611/2017

Publicação Nº 1420247

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8143 611/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
MBY3478	P02RZ0001C	20/10/2017	51851	167
MCW3227	P02RZ0000Z	05/10/2017	60502	208

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PETROLANDIA/SC, 04 DE NOVEMBRO DE 2017.

EDSON ANTUNES JACQUES
DELEGADO REGIONAL DE POLICIA

PINHALZINHO

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8290 1096/2017

Publicação Nº 1420133

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8290 1096/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
MJF3965	54278120N	14/07/2017	50020	257 ô 8§	293.47
MAC9817	55737530E	08/07/2017	75790	165 A	2934.68
MDF4431	P036J00094	19/08/2017	50100	162 * I	880.40
CMK7796	P036J0009J	28/08/2017	50100	162 * I	880.40
MLM8658	P036J00086	06/08/2017	57200	186 * I	195.23
ILI6035	P02Z000014	30/07/2017	58780	199	130.16
ADV6663	P036J0005T	14/07/2017	61220	214 * I	293.47
AWZ2702	P036J0005U	14/07/2017	65300	228	195.23
MKL8003	P036J0008C	11/08/2017	54523	181 * VIII	195.23
CMK7796	P036J0009K	28/08/2017	66371	230 * IX	195.23

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PINHALZINHO/SC, 04 DE NOVEMBRO DE 2017.

RONALDO NECKEL MORETO
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8290 1095/2017

Publicação Nº 1420134

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8290 1095/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA

DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
IOQ7428	P036J000BK	24/09/2017	75790	165 A
BPM1471	P036J000BP	29/09/2017	50100	162 * I
AIK0125	P036J000BR	29/09/2017	50100	162 * I
CDD7982	P036J000C2	03/10/2017	50100	162 * I
IIR1364	P02Z00002Q	07/10/2017	50100	162 * I
LYX7890	P036J000CS	21/10/2017	50100	162 * I
CDD7982	P036J000C5	03/10/2017	52070	169
CDD7982	P036J000C4	03/10/2017	52820	176 * I
IIR1364	P02Z00002P	07/10/2017	65300	228
LYX7890	P036J000CR	22/10/2017	51691	165
CDD7982	P036J000C3	03/10/2017	60502	208
AIK0125	P036J000BS	29/09/2017	65561	230 * I
AIK0125	P036J000BQ	29/09/2017	65992	230 * V
IIM1657	P036J000CP	21/10/2017	65992	230 * V
LYX7890	P036J000CQ	21/10/2017	65992	230 * V
AIK0125	P036J000BT	29/09/2017	66371	230 * IX
LYX7890	P036J000CT	21/10/2017	67261	230 * XVIII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PINHALZINHO/SC, 04 DE NOVEMBRO DE 2017.

RONALDO NECKEL MORETO
DELEGADO DE POLICIA

PIRATUBA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8342 823/2017

Publicação Nº 1420115

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8342 823/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a.

INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
CZL7730	P02VZ0000A	01/08/2017	50450	162 * V	293.47
CZL7730	P02VZ0000B	01/08/2017	51420	164 c/c 162 * V	293.47

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PIRATUBA/SC, 04 DE NOVEMBRO DE 2017.

JOSE SERGIO APARECIDO DE CASTILHO
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8342 824/2017

Publicação Nº 1420114

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATUBA - 282570

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8342 824/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
MHY0928	P02VN0000S	07/09/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146	195.23

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PIRATUBA/SC, 04 DE NOVEMBRO DE 2017.

CLADEMIR SERGIO DA SILVA
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8342 822/2017

Publicação Nº 1420116

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATUBA - 282570

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8342 822/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
MGY8616	P02VN0000V	01/10/2017	51851	167

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PIRATUBA/SC, 04 DE NOVEMBRO DE 2017.

CLADEMIR SERGIO DA SILVA
AUTORIDADE DE TRANSITO

POMERODE

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8126 2161/2017

Publicação Nº 1420256

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8126 2161/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa

MAZ4692	P02B40006R	04/07/2017	50450	162 * V		293.47
MIZ6464	55669417F	08/08/2017	67690	230 * XXII		130.16
MHF4803	P02B200070	26/08/2017	73400	252 * IV		130.16

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

POMERODE/SC, 04 DE NOVEMBRO DE 2017.

LUIZ CARLOS GROSS
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8126 2162/2017

Publicação Nº 1420255

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE POMERODE - GETRAN - 282590

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8126 2162/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
MHQ1727	54883024E	13/06/2014	54523	181 * VIII	127.69
AEL2905	55669505F	08/08/2017	76251	ART 181, XX	293.47
MIT2679	55669439F	14/08/2017	55500	181 * XVIII	130.16
IOW1326	P02B200069	06/08/2017	55500	181 * XVIII	130.16
EYG9361	55668886F	16/04/2017	56650	182 * X	130.16
MBO6367	55669037F	25/07/2017	61220	214 * I	293.47
DXY0060	55669178F	12/06/2017	51851	167	195.23
LZK6854	55669223F	09/06/2017	51851	167	195.23
LZL0142	55669415F	08/08/2017	51851	167	195.23
MKJ9987	55669454F	02/08/2017	59670	203 * V	1467.34
MKG7447	55669503F	07/08/2017	59670	203 * V	1467.34

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

POMERODE/SC, 04 DE NOVEMBRO DE 2017.

DANIEL DA LUZ
GERENTE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8762 738/2017

Publicação Nº 1419980

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE POMERODE - GETRAN - ELETRONICO - 282

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8762 738/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
MHK6602	8762071020	15/08/2017	74550	218 * I	130.16
MKQ0524	8762071132	22/08/2017	74550	218 * I	130.16
MLV7667	8762071169	23/08/2017	74550	218 * I	130.16
MIT1229	8762071217	25/08/2017	74550	218 * I	130.16
MFU1406	8762071488	06/09/2017	74550	218 * I	130.16
ITQ2449	8762070970	12/08/2017	74630	218 * II	195.23
MHF4803	8762071442	04/09/2017	74630	218 * II	195.23
MIW0365	8762071459	04/09/2017	74630	218 * II	195.23

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

POMERODE/SC, 04 DE NOVEMBRO DE 2017.

DANIEL DA LUZ
GERENTE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8126 2159/2017

Publicação Nº 1420258

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8126 2159/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
MDK0268	P02B1000CR	20/10/2017	50100	162 * I
CFT6777	P02B20009D	23/10/2017	50100	162 * I
MKF6193	P02B1000CU	20/10/2017	50450	162 * V
MDK0268	P02B1000CS	20/10/2017	51180	164 c/c 162 * I
MJQ2678	55669256F	28/08/2017	67690	230 * XXII
MKF6193	P02B1000CV	20/10/2017	65992	230 * V
AJO3469	P02B300007	20/10/2017	65992	230 * V
AJO3469	P02B300008	20/10/2017	66372	230 * IX

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

POMERODE/SC, 04 DE NOVEMBRO DE 2017.

LUIZ CARLOS GROSS
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8126 2160/2017

Publicação Nº 1420257

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE POMERODE - GETRAN - 282590

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8126 2160/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
MJD7600	55669632F	05/09/2017	76331	ART 252, UNICO
MMM0343	55669637F	05/09/2017	76331	ART 252, UNICO

AND5199	55669715F	05/10/2017	76331	ART 252, UNICO
AVO6678	P02B00000Z	25/09/2017	52070	169
MKG4689	P02B000014	04/10/2017	52070	169
MLT9951	55669545F	01/09/2017	59830	205
MGJ1604	55669546F	01/09/2017	59830	205
FFZ2241	55669690F	28/09/2017	65300	228
MCQ4387	55669550F	05/09/2017	57461	187 * I
MJV3629	P02B20009B	23/10/2017	59670	203 * V
MFV7742	55669670F	22/09/2017	59670	203 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

POMERODE/SC, 04 DE NOVEMBRO DE 2017.

DANIEL DA LUZ
GERENTE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8762 737/2017

Publicação Nº 1419981

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE POMERODE - GETRAN - ELETRONICO - 282

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8762 737/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
QII4844	54302261N	26/09/2017	50020	257 õ 8§
MJG4918	54311174N	23/10/2017	50020	257 õ 8§
MJH2016	8762072568	13/10/2017	74550	218 * I
MMF0662	8762072595	14/10/2017	74550	218 * I
MED5074	8762072629	15/10/2017	74550	218 * I
MFV0937	8762072540	12/10/2017	74550	218 * I
MLG2025	8762072666	17/10/2017	74550	218 * I
LXJ3677	8762072683	10/10/2017	74550	218 * I
MLE3643	8762072700	18/10/2017	74550	218 * I
MEW7169	8762072710	18/10/2017	74550	218 * I
BNM3927	8762072779	22/10/2017	74550	218 * I
MMA5257	8762072782	22/10/2017	74550	218 * I
MBB6294	8762072789	22/10/2017	74550	218 * I
QHW2088	8762072796	22/10/2017	74550	218 * I

MML2422	8762072820	23/10/2017	74550	218	*	I
QIB9399	8762072853	10/10/2017	74550	218	*	I
MGY1006	8762072859	11/10/2017	74550	218	*	I
OPD8661	8762072866	17/10/2017	74550	218	*	I
PXB6877	8762072739	20/10/2017	74550	218	*	I
IMQ3360	8762072745	20/10/2017	74550	218	*	I
APP3406	8762072905	20/10/2017	74550	218	*	I
MGM4713	8762071710	04/09/2017	74550	218	*	I
LZW0848	8762071713	04/09/2017	74550	218	*	I
MLH7524	8762071735	05/09/2017	74550	218	*	I
MLB5886	8762071736	05/09/2017	74550	218	*	I
MHZ7943	8762071740	05/09/2017	74550	218	*	I
LUR3546	8762071742	05/09/2017	74550	218	*	I
QHH3742	8762071745	05/09/2017	74550	218	*	I
MEY9396	8762071543	07/09/2017	74550	218	*	I
FGA8691	8762071626	10/09/2017	74550	218	*	I
MHW6111	8762071639	11/09/2017	74550	218	*	I
MAC0101	8762071664	12/09/2017	74550	218	*	I
AIN7479	8762071670	12/09/2017	74550	218	*	I
QIR1919	8762071749	05/09/2017	74550	218	*	I
LYG9508	8762071750	05/09/2017	74550	218	*	I
MEO2017	8762071754	11/09/2017	74550	218	*	I
QHM4808	8762071764	18/09/2017	74550	218	*	I
QHP0207	8762071769	18/09/2017	74550	218	*	I
MLN4033	8762071772	18/09/2017	74550	218	*	I
MFT6148	8762071773	18/09/2017	74550	218	*	I
BAV1745	8762071881	17/09/2017	74550	218	*	I
DEE4509	8762072213	29/09/2017	74550	218	*	I
ABT1996	8762072222	29/09/2017	74550	218	*	I
MEF3346	8762072317	03/10/2017	74550	218	*	I
ICS5237	8762071627	10/09/2017	74630	218	*	II
LXF4947	8762071572	09/09/2017	74630	218	*	II
QIC5010	8762071590	09/09/2017	74630	218	*	II
MKE7823	8762071748	05/09/2017	74630	218	*	II
INH7212	8762072472	09/10/2017	74630	218	*	II
LYR3964	8762072756	20/10/2017	74630	218	*	II
MHT8256	8762072868	17/10/2017	74630	218	*	II
QHT1086	8762072711	18/10/2017	74630	218	*	II
MJH2342	8762072691	13/10/2017	74630	218	*	II
LZE6901	8762072630	15/10/2017	74630	218	*	II
MGT7689	8762072485	10/10/2017	74630	218	*	II
MIO1621	8762071570	08/09/2017	74710	218	*	III
IMR4778	8762072401	07/10/2017	56732	183		
BAU0622	8762071528	07/09/2017	56732	183		
MGD9203	8762072201	29/09/2017	56732	183		
AIG8629	8762071763	18/09/2017	56732	183		
AIR0736	8762072495	10/10/2017	56732	183		
MLD9816	8762072496	10/10/2017	56732	183		
QII6147	8762072565	13/10/2017	56732	183		
MEA6259	8762072718	19/10/2017	56732	183		
HQD6030	8762072797	22/10/2017	60503	208		
ADN3651	8762072192	28/09/2017	60503	208		
HBU3815	8762072217	29/09/2017	60503	208		
OZB0053	8762072305	01/10/2017	60503	208		

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

POMERODE/SC, 04 DE NOVEMBRO DE 2017.

DANIEL DA LUZ
GERENTE DE TRANSITO

PONTE SERRADA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8130 1057/2017

Publicação Nº 1420250

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8130 1057/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
MBI1131	P01FG0009D	24/08/2017	58350	195	195.23
MCH7839	P02XM00015	01/07/2017	67690	230 * XXII	130.16
MLP5358	P02XM0000Q	30/06/2017	69120	232	88.38
MLP5358	P02XM0000P	30/06/2017	51691	165	2934.68
LZM4633	P02XM00018	01/07/2017	51851	167	195.23
MBI1131	P01FG0009C	24/08/2017	51851	167	195.23
IMA1788	P01FG0004L	16/07/2017	51851	167	195.23
MCH7839	P02XM00016	01/07/2017	66102	230 * VII	195.23
LXW7042	P01FG0008P	12/08/2017	52741	175	2934.68

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PONTE SERRADA/SC, 04 DE NOVEMBRO DE 2017.

ALBINO SOUZA DE ARAUJO
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8130 1056/2017

Publicação Nº 1420251

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8130 1056/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
CSJ7130	P01FG000DM	18/10/2017	55250	181 * XV
IXE1048	P01FG000DL	18/10/2017	51851	167
MIS9722	P01FG000DS	20/10/2017	54522	181 * VIII
IXE1048	P01FG000DK	18/10/2017	73232	252 * II

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PONTE SERRADA/SC, 04 DE NOVEMBRO DE 2017.

ALBINO SOUZA DE ARAUJO
DELEGADO DE POLICIA

PORTO BELO

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8167 1512/2017

Publicação Nº 1420228

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8167 1512/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AMY1193	P02R6000CR	21/08/2017	50292	162* II	880.40
MFT7494	P02R8000DX	18/08/2017	50100	162 * I	880.40

MFV5739	P02R8000EL	24/08/2017	50100	162 * I	880.40
AFX8849	P02R9000BD	25/08/2017	50100	162 * I	880.40
MJW5921	P02R9000BF	25/08/2017	50100	162 * I	880.40
AKL1837	P02R8000F0	27/08/2017	50100	162 * I	880.40
MFK2066	P02R900036	12/06/2017	50100	162 * I	880.40
MKR1013	P02R7000CM	21/07/2017	50100	162 * I	880.40
LZN0449	P02R80009M	21/07/2017	50100	162 * I	880.40
MBC0134	P02R60009Y	28/07/2017	50100	162 * I	880.40
ASC9999	P02R6000FL	10/09/2017	50100	162 * I	880.40
MFC2486	P02R6000FN	10/09/2017	50100	162 * I	880.40
MJS2440	P02R8000CY	14/08/2017	50450	162 * V	293.47
LXK1811	P02CY000H0	04/05/2017	50450	162 * V	293.47
AOR8492	54627282G	10/08/2017	50450	162 * V	293.47
MFV5739	P02R8000EM	24/08/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
MFT7494	P02R8000DY	18/08/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
MJW5921	P02R9000BG	25/08/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
AFX8849	P02R9000BE	25/08/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
LYK7033	P02R60007B	09/07/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
MFQ0950	P02R6000FS	10/09/2017	64080	221	130.16
MJR2224	54628360G	28/08/2017	67690	230 * XXII	130.16
LXS2630	54626844G	26/04/2017	67690	230 * XXII	130.16
IJU1177	P02R600059	23/06/2017	69120	232	88.38
MFT6109	P02R8000B0	28/07/2017	69120	232	88.38
ISQ8991	P02R8000F5	28/08/2017	69120	232	88.38
AMY1193	P02R6000CT	21/08/2017	69120	232	88.38
IJU1177	P02R60005A	23/06/2017	72850	250 * III	130.16
DOF0444	P02R9000EI	11/09/2017	73400	252 * IV	130.16
CNA5554	P02R80009E	17/07/2017	65992	230 * V	293.47
MGJ5981	P02R80006S	28/06/2017	65992	230 * V	293.47
QHM2782	P02R90004X	29/06/2017	65992	230 * V	293.47
LYK7033	P02R60007A	09/07/2017	65992	230 * V	293.47
QHY0083	P02R80004G	14/06/2017	65992	230 * V	293.47
MJS6122	P02R800090	13/07/2017	65992	230 * V	293.47
ARG1263	P02R9000AJ	16/08/2017	65992	230 * V	293.47
AFX8849	P02R9000BC	25/08/2017	65992	230 * V	293.47
MFV5739	P02R8000EK	24/08/2017	65992	230 * V	293.47
MEJ3435	P02R9000C0	29/08/2017	65992	230 * V	293.47
LXL9654	P02R9000C1	29/08/2017	65992	230 * V	293.47
MJV6631	54627807G	09/07/2017	73232	252 * II	130.16
MAE0583	P02R6000CX	22/08/2017	52741	175	2934.68

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PORTO BELO/SC, 04 DE NOVEMBRO DE 2017.

LUANA CHAVES CERVI BACKES
DELEGADA DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8167 1513/2017

Publicação Nº 1420227

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO BELO - 282650

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8167 1513/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
OKG0804	54627780G	12/07/2017	76331	ART 252, UNICO	293.47
MIT1425	54627876G	21/07/2017	76332	ART 252, UNICO	293.47
MJF5882	54627485G	14/06/2017	76332	ART 252, UNICO	293.47
QIQ2214	P02R8000EU	25/08/2017	76332	ART 252, UNICO	293.47
MCP8858	54628330G	23/08/2017	76332	ART 252, UNICO	293.47
MJR2224	54628359G	28/08/2017	52070	169	88.38
MLO6705	54627988G	24/07/2017	52070	169	88.38
DPX7582	P02R8000CU	11/08/2017	55250	181 * XV	130.16
MLE8702	54628337G	25/08/2017	55250	181 * XV	130.16
MFQ0950	P02R6000FT	10/09/2017	55250	181 * XV	130.16
AJN0956	54628309G	18/08/2017	55500	181 * XVIII	130.16
MAD4039	54628307G	18/08/2017	55680	181 * XIX	195.23
QIE5914	54628178G	07/08/2017	55680	181 * XIX	195.23
MKB6258	54627277G	10/08/2017	55680	181 * XIX	195.23
QHE1520	54628253G	14/08/2017	57380	186 * II	293.47
MIS8429	54628303G	17/08/2017	58780	199	130.16
HPM4457	54628145G	06/08/2017	65300	228	195.23
ASP5964	P02R90007K	25/07/2017	65300	228	195.23
QHF3390	P02R8000BT	07/08/2017	51851	167	195.23
MKE1241	P02R8000EJ	24/08/2017	51851	167	195.23
MKQ7850	P02R8000GU	06/09/2017	51851	167	195.23
AID7180	54628317G	20/08/2017	54521	181 * VIII	195.23
AID7180	P02R9000AT	20/08/2017	54521	181 * VIII	195.23
IMF3019	54628249G	17/08/2017	54521	181 * VIII	195.23
QIB6903	P02R900051	30/06/2017	54521	181 * VIII	195.23
MJO1912	P02R7000F4	01/08/2017	60501	208	293.47
IPD2122	P02R7000FM	05/08/2017	60501	208	293.47
JRS5814	54628211G	09/08/2017	60501	208	293.47
MIP5263	P02R9000AK	16/08/2017	60501	208	293.47
MJJ1525	54628168G	05/08/2017	60501	208	293.47
QIB2623	54628049G	04/09/2017	60501	208	293.47
QHB6432	P02R70008U	03/07/2017	60681	209	195.23
MKF3200	54627537G	23/06/2017	60681	209	195.23
MHD2754	54627558G	25/06/2017	60681	209	195.23
MBN2808	P02R70008Z	03/07/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146	195.23
QHE8081	54627712G	06/07/2017	73662	252*VI	130.16
APX5821	54627821G	11/07/2017	73662	252*VI	130.16
AXX3011	54627822G	11/07/2017	73662	252*VI	130.16
MDO8115	54627552G	21/06/2017	73662	252*VI	130.16
MHM0846	54628021G	26/07/2017	73662	252*VI	130.16
MEP4924	54628157G	02/08/2017	73662	252*VI	130.16
MLS0870	54627306G	26/05/2017	73662	252*VI	130.16
MHI2664	54627473G	12/06/2017	73662	252*VI	130.16

ITE9403	54628280G	23/08/2017	73662	252*VI	130.16
MGU6452	54627278G	10/08/2017	73662	252*VI	130.16
QHW3752	54628313G	18/08/2017	73662	252*VI	130.16

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PORTO BELO/SC, 04 DE NOVEMBRO DE 2017.

VANESSA ROCHA DE OLIVEIRA
DIRETOR DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8167 1510/2017

Publicação Nº 1420230

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8167 1510/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
MGQ2784	P02R6000HN	22/09/2017	50100	162 * I
MCR9490	P02R8000LN	27/09/2017	50100	162 * I
DWL6443	P02R6000J5	16/10/2017	50100	162 * I
MJZ3719	54629101G	10/10/2017	50100	162 * I
MJI2730	P02R7000S7	19/10/2017	50100	162 * I
MJG0501	P02R7000SD	20/10/2017	50100	162 * I
MFF1770	P02R9000JE	20/10/2017	50100	162 * I
MCR6407	P02R7000SL	21/10/2017	50100	162 * I
MAI9416	P02R8000NP	21/10/2017	50100	162 * I
IMV5923	P02R7000S9	19/10/2017	50450	162 * V
HCH2277	P02R9000JX	24/10/2017	50450	162 * V
LXV8245	P02R9000GP	01/10/2017	51180	164 c/c 162 * I
MIM4552	P02R9000JV	23/10/2017	64080	221
MHG1032	P02R8000NW	22/10/2017	66020	230 * VI
MHG1032	P02R8000NY	22/10/2017	67690	230 * XXII
HCH2277	P02R9000JY	24/10/2017	69120	232
MHG1032	P02R8000NZ	22/10/2017	73400	252 * IV
LXV8245	P02R9000GQ	01/10/2017	65564	230 * I
MFF1770	P02R9000JF	20/10/2017	65992	230 * V
HCH2277	P02R9000JW	24/10/2017	65992	230 * V

QHZ6003	P02R6000HX	26/09/2017	65992	230 * V
INU0235	P02R9000JR	21/10/2017	66372	230 * IX
MHG1032	P02R8000NX	22/10/2017	66372	230 * IX
MGQ2784	P02R6000HO	22/09/2017	69201	Art 233 c/c 123, I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PORTO BELO/SC, 04 DE NOVEMBRO DE 2017.

LUANA CHAVES CERVI BACKES
DELEGADA DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8167 1511/2017

Publicação Nº 1420229

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO BELO - 282650

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8167 1511/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
MLB9128	54300536N	22/09/2017	50020	257 õ 8§
MJI8663	54310650N	23/10/2017	50020	257 õ 8§
MBK6794	54310651N	23/10/2017	50020	257 õ 8§
MEJ3435	54629105G	10/10/2017	76331	ART 252, UNICO
JYH3308	54628976G	11/10/2017	76331	ART 252, UNICO
MJY7922	54628984G	12/10/2017	76331	ART 252, UNICO
ISJ3815	54628954G	05/10/2017	76331	ART 252, UNICO
KZE2860	54629305G	17/10/2017	76331	ART 252, UNICO
MLB8441	54629306G	17/10/2017	76331	ART 252, UNICO
MKM0495	54629309G	17/10/2017	76331	ART 252, UNICO
QHY1896	54629310G	17/10/2017	76331	ART 252, UNICO
DPX7582	54629318G	18/10/2017	76331	ART 252, UNICO
QHQ2146	P02R7000T2	24/10/2017	76331	ART 252, UNICO
MJE8704	54629231G	17/10/2017	76332	ART 252, UNICO
MLT2762	54629232G	17/10/2017	76332	ART 252, UNICO
QIG0812	54629238G	19/10/2017	76332	ART 252, UNICO
ATX2148	54629283G	19/10/2017	76332	ART 252, UNICO
DUM0197	54629164G	20/10/2017	76332	ART 252, UNICO
MKO1323	54629129G	12/10/2017	76332	ART 252, UNICO

AFR2673	54629097G	11/10/2017	51930	168
MIG6216	54629247G	20/10/2017	52070	169
MCS9409	54628907G	10/10/2017	53800	181 * I
DWC6708	54628951G	03/10/2017	55250	181 * XV
MKE7264	54628666G	15/09/2017	55250	181 * XV
QHP5320	54628664G	15/09/2017	55250	181 * XV
MJV6431	54628447G	11/09/2017	55500	181 * XVIII
MKD5230	54629281G	19/10/2017	55680	181 * XIX
MKF2331	54629239G	19/10/2017	57200	186 * I
OKG6164	54629250G	23/10/2017	57380	186 * II
MLA4153	54629222G	16/10/2017	57380	186 * II
MLV2206	54629027G	07/10/2017	57380	186 * II
MHJ2378	54629034G	07/10/2017	58780	199
MAQ1602	54629219G	15/10/2017	58780	199
MIG6216	54629249G	20/10/2017	61220	214 * I
MQE8216	54629125G	12/10/2017	64830	227 * I
AUH9788	54629285G	19/10/2017	57461	187 * I
QHN1755	54628998G	13/10/2017	60411	207
AVV1602	54629133G	13/10/2017	60411	207
JCY0220	54629137G	13/10/2017	60411	207
QHE2910	54629141G	13/10/2017	60411	207
PXX9575	54629144G	13/10/2017	60411	207
MFL3896	54629145G	13/10/2017	60411	207
OKH6924	54628983G	12/10/2017	60501	208
MIQ3572	54628699G	19/09/2017	60501	208
MDC5618	54628665G	15/09/2017	60501	208
PUX7163	P02R9000FG	21/09/2017	60501	208
MLY9074	54629290G	20/10/2017	60501	208
MKH4102	54628581G	17/09/2017	60681	209
MEM5836	54628467G	10/09/2017	60681	209
MFK6926	54629089G	11/10/2017	60681	209
JAG0407	54629090G	11/10/2017	60681	209
MGY4046	54628955G	08/10/2017	60681	209
IJT0372	54628959G	08/10/2017	60681	209
MIF7831	54628960G	08/10/2017	60681	209
MHA8653	54628962G	08/10/2017	60681	209
MHB4695	54628972G	11/10/2017	60681	209
DLA6785	54628975G	11/10/2017	60681	209
IRQ5584	P02R9000JB	19/10/2017	57970	191
MBH2101	54629245G	20/10/2017	59320	203 * II
QHT7061	54629271G	13/10/2017	59401	203 * III
MMI5417	54629201G	12/10/2017	59591	203 * IV
MBK7712	54629213G	12/10/2017	73662	252*VI
MIA5563	54629256G	12/10/2017	73662	252*VI
AVB6432	54629284G	19/10/2017	73662	252*VI
MES7008	54629167G	20/10/2017	73662	252*VI
MHE1399	54629179G	22/10/2017	73662	252*VI
MFL6707	54629308G	17/10/2017	73662	252*VI
OLO1341	54628908G	19/10/2017	73662	252*VI
MEU4794	54628911G	20/10/2017	73662	252*VI
CYX0637	54628906G	19/10/2017	73662	252*VI
ANR1426	54629317G	18/10/2017	73662	252*VI
MIN2785	54628657G	14/09/2017	73662	252*VI
MIH8126	54628996G	13/10/2017	73662	252*VI

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PORTO BELO/SC, 04 DE NOVEMBRO DE 2017.

VANESSA ROCHA DE OLIVEIRA
DIRETOR DE TRANSITO

PORTO UNIÃO

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8426 1867/2017

Publicação Nº 1420069

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8426 1867/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
MHY2141	55566271F	23/06/2017	75790	165 A	2934.68
MMF2684	55569132F	11/08/2017	50100	162 * I	880.40
AGP1518	55568903F	02/07/2017	50450	162 * V	293.47
BOW2529	55568939F	13/07/2017	50450	162 * V	293.47
MHY2141	55566270F	22/06/2017	50450	162 * V	293.47
MHJ1623	55568782F	27/07/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
BZE2043	55568496F	04/06/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
MMF2684	55569133F	11/08/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
BOW2529	55568940F	13/07/2017	51420	164 c/c 162 * V	293.47
IBC9754	55569142F	19/08/2017	66020	230 * VI	293.47
MHX0746	55569274F	03/09/2017	67690	230 * XXII	130.16
MLD9177	55568070F	30/07/2017	51691	165	2934.68
MHY2141	55566269F	22/06/2017	65992	230 * V	293.47
MHX0746	55569273F	03/09/2017	65992	230 * V	293.47
ABY2149	55569357F	17/08/2017	65992	230 * V	293.47
AQV6516	P03A400002	23/08/2017	66102	230 * VII	195.23
ABY2149	55569358F	17/08/2017	66371	230 * IX	195.23
IBC9754	55569077F	19/08/2017	66372	230 * IX	195.23
MMF2684	55569324F	11/08/2017	52741	175	2934.68

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PORTO UNIAO/SC, 04 DE NOVEMBRO DE 2017.

NILSON LUIS DE OLIVEIRA CEZAR
DELEGADO REGIONAL - 23A DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8426 1868/2017

Publicação Nº 1420068

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIAO - 282670

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8426 1868/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
MMF2684	55569321F	11/08/2017	52070	169	88.38
MMF2684	55569323F	11/08/2017	52070	169	88.38
MMF2684	55569316F	11/08/2017	57200	186 * I	195.23
MMF2684	55569318F	11/08/2017	57200	186 * I	195.23
MMF2684	55569315F	11/08/2017	58350	195	195.23
MMF2684	55569319F	11/08/2017	58780	199	130.16
CHV0972	P03A400004	26/08/2017	65300	228	195.23
AGP1518	55568904F	02/07/2017	68580	231 * VII	130.16
MFV2835	55569011F	06/07/2017	51851	167	195.23
MMF2684	55569325F	11/08/2017	58433	196	195.23
MMF2684	55569320F	11/08/2017	60502	208	293.47
MMF2684	55569314F	11/08/2017	60502	208	293.47
MMF2684	55569317F	11/08/2017	63941	220 * XIV	293.47
MIY7437	00009902A	14/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MIP0724	00009952A	19/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
CYK1109	00009972A	20/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MKS7919	00009973A	20/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
ARL4066	55063301F	19/07/2017	73662	252*VI	130.16

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PORTO UNIAO/SC, 04 DE NOVEMBRO DE 2017.

IVAN LUIZ SCHEID
DIRETOR DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8426 1865/2017

Publicação Nº 1420071

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8426 1865/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AGJ3144	55569531F	20/09/2017	50100	162 * I
LAH0911	55569863F	16/10/2017	50450	162 * V
AQG7823	55569812F	17/10/2017	50450	162 * V
AGJ3144	55569532F	20/09/2017	51180	164 c/c 162 * I
ALY0763	55566293F	07/10/2017	53200	176 * V
AQG7823	55569813F	17/10/2017	65561	230 * I
AGH4479	55569387F	03/10/2017	65561	230 * I
AMX0256	55569249F	14/09/2017	65992	230 * V
ARC1192	P03A40000C	06/10/2017	65992	230 * V
AQG7823	55569811F	17/10/2017	65992	230 * V
MBT9514	P03A40001E	25/10/2017	65992	230 * V
AQG7823	55569814F	17/10/2017	66101	230 * VII
ARC1192	P03A40000D	06/10/2017	66371	230 * IX
AMX0256	55569250F	14/09/2017	66371	230 * IX
LAH0911	55569864F	16/10/2017	66371	230 * IX
MBT9514	P03A40001H	25/10/2017	66372	230 * IX
MBT9514	P03A40001G	25/10/2017	66532	230 * XI
AJM6708	55569400F	07/10/2017	66532	230 * XI
AJM6708	55569401F	07/10/2017	67261	230 * XVIII
LAH0911	55569862F	16/10/2017	67261	230 * XVIII
AGJ3144	55569583F	20/09/2017	67261	230 * XVIII
AGH4479	55569389F	03/10/2017	67261	230 * XVIII
MBT9514	P03A40001F	25/10/2017	67261	230 * XVIII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PORTO UNIAO/SC, 04 DE NOVEMBRO DE 2017.

NILSON LUIS DE OLIVEIRA CEZAR
DELEGADO REGIONAL - 23A DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8426 1866/2017

Publicação Nº 1420070

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIAO - 282670

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8426 1866/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
ASU0351	55569242F	06/09/2017	55090	181 * XIII
ARX8457	P03A40000X	21/10/2017	57030	185 * I
MJM7486	P03A40001N	25/10/2017	57030	185 * I
ALY0763	55566299F	07/10/2017	57380	186 * II
EME9406	55569100F	04/09/2017	61220	214 * I
AHK2387	P03A40000T	21/10/2017	60501	208
QHD1790	P03A40001M	25/10/2017	60501	208
JHL5651	00010125A	25/08/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MKI8716	00010126A	13/09/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MKB2775	00010130A	13/09/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
ABJ0578	00010139A	14/09/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PORTO UNIAO/SC, 04 DE NOVEMBRO DE 2017.

IVAN LUIZ SCHEID
DIRETOR DE TRANSITO

POUSO REDONDO

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8180 930/2017

Publicação Nº 1420221

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8180 930/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
LXX3305	P02SB0001X	19/07/2017	50100	162 * I	880.40
CKV2923	P02SB0002C	05/08/2017	50100	162 * I	880.40
QHA5045	P02SB00025	05/08/2017	50450	162 * V	293.47
CKV2923	P02SB0002D	05/08/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
LXX3305	P02SB0001Y	19/07/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
IEF1334	P02SB0002Z	27/08/2017	58350	195	195.23
DDE4502	P02SB0001K	08/07/2017	51691	165	2934.68
MIA2882	P02SB00030	28/08/2017	51851	167	195.23
MEY8227	P02SB00023	31/07/2017	56222	182 * VI	88.38
MJS8243	P02SB0002X	23/08/2017	65992	230 * V	293.47
MJR5848	P02SB0001A	29/06/2017	66102	230 * VII	195.23
MHK5103	P02SB0001N	11/07/2017	73662	252*VI	130.16

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

POUSO REDONDO/SC, 04 DE NOVEMBRO DE 2017.

MARCOS ITO OKUMA
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8180 929/2017

Publicação Nº 1420222

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8180 929/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento

GZK4900	P02SB0004B	02/10/2017	50100	162 * I
GZK4900	P02SB0004C	02/10/2017	51180	164 c/c 162 * I
ERY3599	P02SB0004D	03/10/2017	56570	182 * IX
ERY3599	P02SB0004E	03/10/2017	51851	167

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

POUSO REDONDO/SC, 04 DE NOVEMBRO DE 2017.

MARCOS ITO OKUMA
DELEGADO DE POLICIA

Praia Grande

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8226 841/2017

Publicação Nº 1420180

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8226 841/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
IQT3951	P01BI000MG	29/07/2017	50100	162 * I	880.40
MIL0441	P01BI000OL	26/08/2017	50100	162 * I	880.40
MGZ2955	P01BI000NR	16/08/2017	50450	162 * V	293.47
IPL6926	P01FJ001A1	15/07/2017	50450	162 * V	293.47
MID6693	P01BI000L8	12/07/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
IQT3951	P01BI000MI	29/07/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
MGN4995	P01BI000LV	16/07/2017	54600	181 * IX	130.16
MKG7879	P01BI000M4	18/07/2017	57380	186 * II	293.47
INA2441	P01BI000LF	13/07/2017	57380	186 * II	293.47
MJG1904	P01BI000LI	13/07/2017	57380	186 * II	293.47
IPI1152	P01BI000PV	05/09/2017	57380	186 * II	293.47
ILA5530	P01BI000LQ	15/07/2017	68580	231 * VII	130.16
IPL6926	P01FJ001A2	15/07/2017	51691	165	2934.68
ILA5530	P01BI000LP	15/07/2017	51851	167	195.23
MKX8682	P01BI000PZ	05/09/2017	65992	230 * V	293.47

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU

INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PRAIA GRANDE/SC, 04 DE NOVEMBRO DE 2017.

DIEGO ARCHER DE HARO
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8226 840/2017

Publicação Nº 1420181

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8226 840/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
MHL9445	P01BI000RM	03/10/2017	76251	ART 181, XX
ILK0689	P01BI000RE	29/09/2017	55250	181 * XV
NDL4877	P01BI000RK	29/09/2017	54522	181 * VIII
MRK6323	P01BI000RD	29/09/2017	54522	181 * VIII
MAT6701	P01BI000SS	21/10/2017	65992	230 * V
MJI0170	P01BI000RO	03/10/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PRAIA GRANDE/SC, 04 DE NOVEMBRO DE 2017.

DIEGO ARCHER DE HARO
DELEGADO DE POLICIA

PRESIDENTE CASTELLO BRANCO

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8386 204/2017

Publicação Nº 1420090

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8386 204/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
MLK3930	P034K0000Y	17/07/2017	55250	181 * XV	130.16
MCX4118	P034K0000Z	17/07/2017	55250	181 * XV	130.16

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PRESIDENTE CASTELLO BRANCO/SC, 04 DE NOVEMBRO DE 2017.

LUIZ AUGUSTO BUCHELE
DELEGADO DE POLICA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8386 203/2017

Publicação Nº 1420091

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8386 203/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
MKO6256	54310051N	19/10/2017	50020	257 õ 8§
MFV7152	P034K0002B	30/09/2017	57200	186 * I
AGA9684	P034K00029	28/09/2017	58350	195
MCN6269	P034K0002C	03/10/2017	51851	167
IGV0087	P034K0002E	03/10/2017	51851	167
AGA9684	P034K0002A	28/09/2017	65992	230 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PRESIDENTE CASTELLO BRANCO/SC, 04 DE NOVEMBRO DE 2017.

LUIZ AUGUSTO BUCHELE
DELEGADO DE POLICA

RANCHO QUEIMADO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8404 255/2017

Publicação Nº 1420084

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8404 255/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
MEB5203	P030M0000L	29/09/2017	67690	230 * XXII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

RANCHO QUEIMADO/SC, 04 DE NOVEMBRO DE 2017.

ALESSANDRO DE SOUZA ISOPPO
DEL COMARCA STO AMARO IMPERATR

Rio do Sul

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8043 2587/2017

Publicação Nº 1420362

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8043 2587/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
MKE5243	P01HU000BO	01/09/2017	64080	221	130.16
MKX8184	P00VG000NJ	02/07/2017	65992	230 * V	293.47
MDF3319	P00VG000PE	25/07/2017	65992	230 * V	293.47
MES7033	P00VC000RO	06/08/2017	65992	230 * V	293.47

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

RIO DO SUL/SC, 04 DE NOVEMBRO DE 2017.

DANIEL SCLIFO ZUCON
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8043 2588/2017

Publicação Nº 1420361

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO SUL - DETURS - 282910

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8043 2588/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI

N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
MHS0098	54292396N	28/08/2017	50020	257 õ 8§	195.23
MBG8579	54292397N	28/08/2017	50020	257 õ 8§	195.23
MAZ7657	54292398N	28/08/2017	50020	257 õ 8§	195.23
MKF8994	54292399N	28/08/2017	50020	257 õ 8§	195.23
OTF9591	54271964N	29/06/2017	50020	257 õ 8§	195.23
MKC4492	54295396N	05/09/2017	50020	257 õ 8§	130.16
MKV6097	54296961N	11/09/2017	50020	257 õ 8§	195.23
MMD6587	P00VG000OL	18/07/2017	76252	ART 181, XX	293.47
FXJ6409	55851749F	21/06/2017	55680	181 * XIX	195.23
MLY3062	P00VG000SD	01/09/2017	51851	167	195.23
MAV3982	P01HZ0009K	28/08/2017	51851	167	195.23
MAY3494	55861170F	29/08/2017	59320	203 * II	1467.34
LXR9294	54906187G	16/08/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MIL5328	54906194G	16/08/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
IKO9507	54906197G	16/08/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
HNK5388	54906201G	16/08/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MKC3068	54906205G	16/08/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
QHD2000	54906210G	16/08/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
IPA7896	54906214G	16/08/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MCD5429	54906219G	16/08/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
EJK2322	54906220G	16/08/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MCD5429	54906222G	16/08/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
EJK2322	54906224G	16/08/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MAC5525	54906227G	16/08/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MKC3068	54906239G	16/08/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MKC2289	54906240G	16/08/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
FGQ5327	54906250G	16/08/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
QHF8398	54917501G	13/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MGC9909	54916021G	14/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MZZ7770	54631959G	06/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MMC7050	54632159G	24/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MBC3203	55862476F	13/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MAT4493	55862490F	13/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
QHS3519	54905764G	17/08/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
QIX3020	54905767G	17/08/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
EJK2322	54905770G	17/08/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
HNK5388	54905787G	17/08/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MBR4882	54905791G	18/08/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
DQQ3176	54905800G	18/08/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
AVX7349	54906255G	16/08/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
LZV5564	54906275G	17/08/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
LZV5564	54906277G	17/08/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
AVX7349	54906282G	17/08/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MKH7780	54906284G	17/08/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
CIH3996	54906287G	17/08/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
QIX3020	54906291G	17/08/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
EJK2322	54906298G	17/08/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MKE5243	54905835G	21/08/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
AVK8334	54905849G	22/08/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
FQS8273	54913047G	30/08/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
AJJ8386	54913106G	31/08/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
OMN5774	54911671G	14/09/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MEO1415	54906470G	28/08/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
AEV2856	54906475G	28/08/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23

MAC8576	54913031G	29/08/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146 195.23
MHG2692	54912062G	25/08/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146 195.23
MEB3693	54912087G	26/08/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146 195.23
IMU4254	54912098G	26/08/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146 195.23
LWY0284	54905753G	16/08/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146 195.23
LZU9249	54905760G	16/08/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146 195.23
CIH3996	54905763G	16/08/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146 195.23
MGB1737	54917667G	19/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146 195.23
MMA8399	54917076G	19/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146 195.23
MFC0615	54917110G	20/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146 195.23
BAZ2010	54917117G	20/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146 195.23
QHF8398	54917778G	21/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146 195.23
DRA6943	54917895G	23/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146 195.23
LZD3498	54917896G	23/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146 195.23
DRA6943	54917152G	23/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146 195.23
QHF8398	54917905G	23/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146 195.23
MGC6140	54917262G	26/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146 195.23
QHF8398	54917276G	26/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146 195.23
MKB4422	54917415G	28/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146 195.23
MDG8867	54917439G	28/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146 195.23
MCF0983	54917448G	28/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146 195.23
MHU7676	54916206G	28/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146 195.23
DIT3921	54916237G	29/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146 195.23
MCF0983	54917476G	30/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146 195.23
MCC6475	54916359G	30/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146 195.23
CJL0725	54916387G	30/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146 195.23
QIH7241	54906004G	14/08/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146 195.23
QHX2256	54906005G	14/08/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146 195.23
MMJ1743	54906008G	14/08/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146 195.23
MLD0692	54906009G	14/08/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146 195.23
MIU3646	54906014G	14/08/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146 195.23
QIH2253	54906017G	14/08/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146 195.23
APV3645	54906020G	14/08/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146 195.23
MFT3709	54906021G	14/08/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146 195.23
LRU4530	54906023G	14/08/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146 195.23
MHS1304	54905728G	14/08/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146 195.23
MCD5429	54905731G	14/08/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146 195.23
CJM4669	54905740G	14/08/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146 195.23
LWR2162	54906025G	15/08/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146 195.23
IPA7896	54906027G	15/08/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146 195.23
MHF3019	54906030G	15/08/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146 195.23
QIH7241	54906039G	15/08/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146 195.23
MEX5574	54906041G	15/08/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146 195.23
LYB4460	54906044G	15/08/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146 195.23
BVX3849	54906048G	15/08/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146 195.23
MCI9166	54906154G	15/08/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146 195.23
MIJ8879	54906155G	15/08/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146 195.23
MHW0834	54906168G	15/08/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146 195.23
MCY2457	54906171G	15/08/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146 195.23
EGV4601	54906175G	15/08/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146 195.23
MKL7295	54906177G	15/08/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146 195.23
QIH2253	54906178G	15/08/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146 195.23
MED5625	54906180G	15/08/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146 195.23
MJT2471	54918055G	03/07/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146 195.23
MFQ2024	54918225G	06/07/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146 195.23
OKH8698	54918359G	07/07/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146 195.23
EQV8259	54918400G	08/07/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146 195.23
MEU6950	54918254G	08/07/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146 195.23
OKE3286	54918451G	08/07/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146 195.23
MCA0595	54918561G	10/07/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146 195.23
MCA0595	54918741G	12/07/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146 195.23
QHY4976	54918778G	12/07/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146 195.23
MLI4875	54918700G	13/07/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146 195.23

QHY4976	54918874G	14/07/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
AJK6455	54918879G	14/07/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MEK6836	54904007G	15/07/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
QHY4976	54904031G	15/07/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
INS7623	54904039G	15/07/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
QHY4976	54918954G	15/07/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MBX4301	54918967G	17/07/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
LYY1878	54918987G	17/07/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
ACD6808	54918991G	17/07/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MEE8719	54904951G	17/07/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
ACD6808	54904981G	17/07/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
AUX4366	54904093G	18/07/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
HNK5388	54904518G	20/07/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MLI4875	54904162G	20/07/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MLZ8826	54905189G	24/07/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MLZ0839	54904363G	01/08/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
ARI2976	54904373G	02/08/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
HPH2678	54904911G	07/08/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MFQ5203	54904913G	07/08/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MJQ2756	54904937G	07/08/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MEG9800	54905416G	05/08/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
ARS2331	54905448G	08/08/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
LXG5349	54905508G	09/08/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
ANL0281	54905553G	09/08/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
JKN3749	54905618G	11/08/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MKK4468	54905642G	11/08/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MEH1553	54905671G	11/08/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MDO6768	54905672G	11/08/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MAL8297	54905689G	11/08/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MKC3068	54905693G	11/08/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
IIP9336	54906054G	11/08/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MDP8584	54906060G	12/08/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MAD7586	54905708G	12/08/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MJG1222	54905709G	12/08/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MBC3948	55850884F	19/08/2017	55414	181*XVII c/ Lei13146	195.23
QHZ9844	54700541E	28/08/2017	73662	252*VI	130.16
MAM8274	54700539E	24/08/2017	73662	252*VI	130.16
JJW6488	54700536E	24/08/2017	73662	252*VI	130.16
MJU9778	54700608E	05/09/2017	73662	252*VI	130.16

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

RIO DO SUL/SC, 04 DE NOVEMBRO DE 2017.

ELIANE KROEHNKE AGOSTINHO
AUTORIDADE DE TR¶NSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8043 2585/2017

Publicação Nº 1420364

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8043 2585/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
LXR2545	P00VG000SQ	28/09/2017	75790	165 A
MFV4521	P00VC000UG	02/10/2017	50100	162 * I
KFM8589	P00VG000U8	19/10/2017	50100	162 * I
MBG4641	P01HT0000W	22/10/2017	50100	162 * I
DOP1397	P01HT0000Z	25/10/2017	50100	162 * I
MJC7261	P00VC000WF	23/10/2017	50450	162 * V
MBG4641	P01HT0000X	22/10/2017	50610	163 c/c 162 * I
LYG1851	P00VC000VT	14/10/2017	51180	164 c/c 162 * I
MFV4521	P00VC000UH	02/10/2017	51180	164 c/c 162 * I
DOP1397	P01HT00010	25/10/2017	51180	164 c/c 162 * I
LZJ1451	P00VC000U3	21/09/2017	51420	164 c/c 162 * V
MCI7085	P01HZ000BB	01/10/2017	51691	165
MFV4521	P00VC000UF	02/10/2017	65992	230 * V
MLW3324	P00VG000SP	24/09/2017	65992	230 * V
LZU6456	P01HZ000BA	01/10/2017	65992	230 * V
MET3840	P01HZ000CF	17/10/2017	65992	230 * V
LZJ1451	P00VC000U1	21/09/2017	65992	230 * V
LWS0033	P01HU000E4	20/10/2017	65992	230 * V
MKK4028	P00VG000V1	22/10/2017	65992	230 * V
LZA9755	P00VC000WQ	24/10/2017	65992	230 * V
DOP1397	P01HT0000Y	25/10/2017	65992	230 * V
MDC2016	P01HZ000BO	03/10/2017	66532	230 * XI
MGU0241	P00VG000U2	18/10/2017	52742	175

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

RIO DO SUL/SC, 04 DE NOVEMBRO DE 2017.

DANIEL SCLIFO ZUCON
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8043 2586/2017

Publicação Nº 1420363

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO SUL - DETURS - 282910

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8043 2586/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
MEI7810	54311102N	23/10/2017	50020	257 õ 8§
MGE7128	54311103N	23/10/2017	50020	257 õ 8§
FCB3316	54311104N	23/10/2017	50020	257 õ 8§
MKM0048	54311105N	23/10/2017	50020	257 õ 8§
MIX8303	54311107N	23/10/2017	50020	257 õ 8§
MEM7295	54311547N	24/10/2017	50020	257 õ 8§
IDF3254	P01HZ000B6	28/09/2017	76251	ART 181, XX
MGO2021	55850891F	18/09/2017	55500	181 * XVIII
ALO5895	55861281F	13/09/2017	55500	181 * XVIII
MHJ8273	55855944F	23/09/2017	55680	181 * XIX
QHG2542	55861186F	11/10/2017	55680	181 * XIX
QIN4717	55861191F	20/10/2017	57380	186 * II
MLG9341	P00VG000SU	02/10/2017	57380	186 * II
MGU0241	P00VG000U1	18/10/2017	58350	195
KFM8589	P00VG000U9	19/10/2017	51851	167
MEF1888	P00VC000W2	19/10/2017	54522	181 * VIII
AMI6700	P00VG000UU	20/10/2017	60501	208
IRT5907	55861335F	18/10/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146
LYJ1577	P00VG000U6	19/10/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146
DXC0194	54911665G	14/09/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
DMI0276	54913414G	13/09/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
LZM5963	54911623G	14/09/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MFB9029	54911641G	14/09/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MFT4934	54912657G	22/09/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MKS5214	54912684G	23/09/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MBH9193	54912690G	23/09/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MDZ8912	54912716G	25/09/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MKN9938	54913501G	30/09/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
NHF6487	54913503G	30/09/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
AYE0469	54913556G	29/09/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MKK5901	54913642G	05/10/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MDE4745	54912992G	05/10/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MAL2586	54912999G	05/10/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MLV5883	54913755G	05/10/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
LYJ1577	54913760G	05/10/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
QHJ4331	54913768G	05/10/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
DIE2383	54913769G	05/10/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MBA0222	54913771G	05/10/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
OKF8746	54913777G	05/10/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
ARI3581	54913778G	06/10/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
FKB1620	54913785G	06/10/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
HNA4130	54913792G	06/10/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
AMV2501	54913795G	06/10/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
QHJ4331	54913805G	05/10/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
OHA4338	54913813G	06/10/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MFB4063	54913835G	06/10/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
LXZ1268	54912601G	21/09/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146

MDI5719	54912607G	21/09/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
LYB6376	54912608G	21/09/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MDI5719	54912618G	21/09/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MLL8910	54911949G	22/09/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MIP1219	54912558G	22/09/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MJE4900	54912559G	22/09/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MFS9134	54912566G	22/09/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MDJ3710	54911886G	19/09/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
AKD3037	54912502G	18/09/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MMK9873	54912512G	18/09/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MJK4030	54912522G	19/09/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MIQ7684	54912541G	19/09/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
CEC2118	54912545G	19/09/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
BHJ1832	54912546G	19/09/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MFZ5116	54912550G	19/09/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MAQ9570	54911754G	20/09/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MLR9788	54911773G	20/09/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
AHM4360	54911787G	20/09/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MKR0566	54911793G	20/09/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MJG8181	54911899G	20/09/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
BMB6912	54912388G	06/09/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MDU4532	54913303G	08/09/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MJT6132	54913309G	08/09/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
AJA4246	54913310G	08/09/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MMA8399	54913314G	08/09/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
CEW4126	54913337G	08/09/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MDI5719	54913341G	08/09/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
QHF8398	54911506G	12/09/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MDP8554	54911520G	12/09/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MHM5004	54911547G	13/09/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MCG4538	54911713G	15/09/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MBB8263	54911714G	15/09/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MFY0343	54911554G	15/09/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
NSN4801	54911556G	15/09/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MCG4944	54911559G	15/09/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
DZX4142	54911580G	16/09/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MGM4447	54911585G	18/09/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MJP2967	54911814G	16/09/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MEO1527	54911822G	16/09/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
BRD9940	54911832G	18/09/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MLZ9151	54911838G	18/09/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
HZZ0895	54911844G	18/09/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
LXP0003	54913704G	06/10/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
ETF5315	54913707G	06/10/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MFD8000	54913709G	07/10/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
DIG1612	54913711G	07/10/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MHA3617	54913716G	07/10/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
BQK4737	54913725G	07/10/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
AEV2856	54913729G	07/10/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
HNK5388	54913731G	07/10/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
FKB1620	54913740G	07/10/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
QHJ4331	54913747G	09/10/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MMB0907	54913748G	09/10/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MKX5779	54913749G	09/10/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MJT3168	54913852G	09/10/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
QIJ2927	54913855G	09/10/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MEX8170	54913859G	09/10/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MHH8235	54913860G	09/10/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MMM2481	54913862G	09/10/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
ELD3201	54913869G	09/10/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MHF6196	54913873G	09/10/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MCD5429	54913879G	09/10/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
FKB1620	54913882G	09/10/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146

MMB2356	54913883G	09/10/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MAL2586	54913885G	09/10/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MHH6652	54913887G	09/10/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
ERV6688	54913891G	09/10/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
ERV6688	54913892G	09/10/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MCD5429	54913898G	09/10/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MFC2211	54913899G	09/10/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MIO0767	54913900G	09/10/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MCX1227	54913908G	10/10/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MHR5723	54913913G	10/10/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
DKS8753	54913917G	10/10/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MBX4301	54913919G	10/10/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MKS5929	54913927G	10/10/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MEI7810	54913929G	10/10/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MMA9484	54913931G	10/10/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MFF5456	54913932G	10/10/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MHL9307	54913933G	10/10/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
QHA6716	54913934G	10/10/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
QHI1406	54913935G	10/10/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MKW8210	54913939G	10/10/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MJC9111	54913941G	10/10/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MLY5452	54913943G	10/10/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MGN1388	54913944G	10/10/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MMH6530	54913946G	10/10/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
FKB1620	54913954G	10/10/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MCF6193	54913961G	10/10/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MCS1665	54913964G	10/10/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MHL9307	54913974G	11/10/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MCC2813	54913976G	11/10/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MHH8235	54914000G	11/10/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MMK1520	54907003G	11/10/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MLN6315	54907005G	11/10/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MAD4004	54907014G	11/10/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MLX0700	54907020G	11/10/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
LYS3304	54907023G	11/10/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
LXD3603	54907025G	11/10/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MKD9826	54907026G	11/10/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
CSE0196	54907035G	11/10/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MFM3552	54907037G	11/10/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
OKG5634	54907043G	13/10/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
QIH2220	54907049G	13/10/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
OKF3088	54907051G	11/10/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MKS5929	54907052G	11/10/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MBR4882	54907053G	11/10/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MDU9616	54907058G	11/10/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MKO4099	54907059G	11/10/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MEC9364	54907080G	13/10/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
AMC1744	54907094G	13/10/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MBR4882	54907095G	13/10/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
OHA4338	54907099G	13/10/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
QIZ0108	54907102G	13/10/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MDP8699	54907110G	13/10/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
QII6999	54907121G	13/10/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MKR8591	54907122G	13/10/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
DRR9697	54907123G	13/10/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
QIO2222	54907124G	13/10/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MFE5106	54907136G	14/10/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MFM3552	54908570G	16/10/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MIV7466	54908574G	16/10/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
LZY8982	54908578G	16/10/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MMI1908	54908584G	16/10/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
DOR1007	54908589G	16/10/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MKF1788	54908597G	16/10/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146

CNA2448	54908599G	16/10/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
LWX7702	54907153G	13/10/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MKF1788	54907160G	13/10/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MKK4468	54907163G	16/10/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
LXN4069	54907166G	16/10/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MIO0767	54907182G	16/10/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
LZE6901	54907183G	16/10/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
HMO9555	54907185G	16/10/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
EGV4601	54907190G	16/10/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MHH8235	54907192G	16/10/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MKZ0330	55855690F	12/09/2017	55414	181*XVII c/ Lei13146
MDZ2827	55861294F	10/10/2017	55414	181*XVII c/ Lei13146
MMH2249	55861185F	05/10/2017	55414	181*XVII c/ Lei13146
JUW7677	55861330F	18/10/2017	55414	181*XVII c/ Lei13146
QHD8163	P01HZ000D7	23/10/2017	73662	252*VI
MDU0015	55851651F	19/10/2017	73662	252*VI
MIK2627	54700635E	25/09/2017	73662	252*VI

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

RIO DO SUL/SC, 04 DE NOVEMBRO DE 2017.

ELIANE KROEHNKE AGOSTINHO
AUTORIDADE DE TR¶NSITO

Rio dos Cedros

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8094 849/2017

Publicação Nº 1420299

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8094 849/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
LYO6947	P02PJ00018	14/07/2017	67690	230 * XXII	130.16
CXV1557	P02PJ00019	14/07/2017	51851	167	195.23
MFT2214	P02PJ0001G	17/07/2017	51851	167	195.23
AJV3370	P02PJ00014	13/07/2017	51851	167	195.23
MCF9413	P02PJ0003G	16/08/2017	65992	230 * V	293.47

MFM1098	P02PJ00017	14/07/2017	67261	230	*	XVIII	195.23
MBG5203	P02PJ00016	13/07/2017	59670	203	*	V	1467.34

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

RIO DOS CEDROS/SC, 04 DE NOVEMBRO DE 2017.

GILBERTO LUIZ DE AZEVEDO
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8094 848/2017

Publicação Nº 1420300

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8094 848/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
LZC8242	P02PJ0005B	28/09/2017	75790	165 A
MHH7812	P02PJ0005E	02/10/2017	50100	162 * I
QIB3548	P02PJ0006Z	24/10/2017	51851	167
BZT9009	P02PJ0006J	19/10/2017	65992	230 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

RIO DOS CEDROS/SC, 04 DE NOVEMBRO DE 2017.

GILBERTO LUIZ DE AZEVEDO
DELEGADO DE POLICIA

Rio Fortuna

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8536 390/2017

Publicação Nº 1420027

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8536 390/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
MIC7679	P02PS0000Q	21/10/2017	65992	230 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

RIO FORTUNA/SC, 04 DE NOVEMBRO DE 2017.

VIVIAN GARCIA SELIG
DELEGADA REGIONAL DE POLICIA

Santa Helena

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8352 407/2017

Publicação Nº 1420105

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8352 407/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
QHL2863	P01SO0002L	28/09/2017	52070	169
MGO8620	P01SO0002R	29/09/2017	53800	181 * I
OKG0184	P01SO0002O	29/09/2017	57200	186 * I
MLO5047	P01SO0003S	23/10/2017	57200	186 * I
MHA1564	P01SO0003R	18/10/2017	73400	252 * IV
DMS4130	P01SO0002S	30/09/2017	51851	167

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SANTA HELENA/SC, 04 DE NOVEMBRO DE 2017.

RICARDO NEWTON CASAGRANDE
DELEGADO REGIONAL - 13A DRP

Santa Rosa do Sul

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8244 727/2017

Publicação Nº 1420172

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8244 727/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
QID5373	P01JW000M5	14/07/2017	75790	165 A	2934.68
MLQ2532	P01JW000LQ	13/07/2017	50100	162 * I	880.40
CWO2332	P01JW000MD	18/07/2017	50100	162 * I	880.40
MLX4382	P01BG000RE	27/07/2017	50100	162 * I	880.40
MCL1237	P01JW000RA	27/08/2017	50100	162 * I	880.40
MCL1237	P01JW000RB	27/08/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
MLX4382	P01JW000MW	27/07/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
CWO2332	P01JW000MC	18/07/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
MCO3532	P01JW000LM	13/07/2017	73400	252 * IV	130.16
ITE3227	P01JW000LS	13/07/2017	51851	167	195.23

CFS5213	P01JW000O8	09/08/2017	51851	167	195.23
MAL5662	P01JW000RJ	29/08/2017	51851	167	195.23
INX5787	P01JW000QS	25/08/2017	51851	167	195.23
IJN9649	P01JW000Q5	23/08/2017	52311	172	130.16
LZB9329	P01JW000PO	19/08/2017	54522	181 * VIII	195.23
MCL1237	P01JW000R9	27/08/2017	65992	230 * V	293.47
CIR7595	P01JW000RE	29/08/2017	65992	230 * V	293.47
MCO3532	P01JW000LN	13/07/2017	65992	230 * V	293.47
MLQ2532	P01JW000LP	13/07/2017	65992	230 * V	293.47
MFF0962	P01JW000LJ	12/07/2017	65992	230 * V	293.47
CWO2332	P01JW000MB	18/07/2017	65992	230 * V	293.47

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SANTA ROSA DO SUL/SC, 04 DE NOVEMBRO DE 2017.

DIEGO ARCHER DE HARO
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8244 726/2017

Publicação Nº 1420173

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8244 726/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
ILZ7080	P01JW000SY	12/09/2017	50100	162 * I
IEA6797	P01JW000TV	29/09/2017	50100	162 * I
MEZ5360	P01JW000U2	30/09/2017	50100	162 * I
ILZ7080	P01JW000SZ	12/09/2017	51180	164 c/c 162 * I
LSR0847	P01JW000TY	30/09/2017	57380	186 * II
MKQ1387	P01JW000TZ	30/09/2017	73400	252 * IV
MHM4081	P01JW000U0	30/09/2017	51851	167
CRA1386	P01JW000TT	28/09/2017	65992	230 * V
IEA6797	P01JW000TU	29/09/2017	65992	230 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU

POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SANTA ROSA DO SUL/SC, 04 DE NOVEMBRO DE 2017.

DIEGO ARCHER DE HARO
DELEGADO DE POLICIA

Santa Terezinha do Progresso

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8780 424/2017

Publicação Nº 1419969

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8780 424/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
MBK6513	P03B60001T	18/07/2017	50100	162 * I	880.40
BMK1888	P03B60003Q	25/08/2017	50100	162 * I	880.40
BMK1888	P03B60003R	25/08/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
MLX5263	P03B60001I	11/07/2017	55500	181 * XVIII	130.16
AQA2270	P03B60003F	16/08/2017	51851	167	195.23
MIE3907	P03B60003L	22/08/2017	51851	167	195.23
MMC6173	54599140F	26/11/2016	52741	175	2934.68

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO/SC, 04 DE NOVEMBRO DE 2017.

CARLOS AUGUSTO DE ANDRADE MORBINI
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8780 423/2017

Publicação Nº 1419970

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8780 423/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
MLX5263	54300919N	22/09/2017	50020	257 õ 8§
MLG5970	P03B600067	15/10/2017	51851	167

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO/SC, 04 DE NOVEMBRO DE 2017.

CARLOS AUGUSTO DE ANDRADE MORBINI
DELEGADO DE POLICIA

São Bento do Sul

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8124 2560/2017

Publicação Nº 1420260

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8124 2560/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
MGL0014	P01LC000IF	13/08/2017	50292	162* II	880.40
MKS4156	P01L9000SN	26/08/2017	75790	165 A	2934.68
MFM8486	P02TX0003E	27/08/2017	50100	162 * I	880.40
CMA4843	P032V000D5	05/09/2017	50100	162 * I	880.40
MGQ4557	P01LG000OX	12/07/2017	50100	162 * I	880.40
ANB7399	P032V0006I	14/07/2017	50100	162 * I	880.40
MFM8127	P01LG000PW	15/07/2017	50100	162 * I	880.40
MFM8486	P02TX0003F	27/08/2017	50610	163 c/c 162 * I	880.40
CMA4843	P032V000D6	05/09/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
MFM8127	P01LG000PX	15/07/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
ANB7399	P032V0006J	14/07/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
CCC1973	P01L9000RS	13/08/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
LXH8126	P01LA000HR	03/07/2017	64080	221	130.16
MDT0402	P01LG000M3	30/06/2017	67690	230 * XXII	130.16
LXH8126	P01LA000HS	03/07/2017	67690	230 * XXII	130.16
ANB7399	P032V0006H	14/07/2017	67690	230 * XXII	130.16
AMW5863	P01LG000WM	29/08/2017	73400	252 * IV	130.16
ANU2114	P032V0004G	07/07/2017	50371	162 * III	586.94
ANU2114	P032V0004H	07/07/2017	51342	164 c/c 162 * III	586.94
MCQ2615	P01LB000O8	28/07/2017	65561	230 * I	293.47
MBR6272	P01LC000I5	31/07/2017	65992	230 * V	293.47
MLU2355	P01LG000PI	14/07/2017	65992	230 * V	293.47
AGH9540	P01LG000P2	13/07/2017	65992	230 * V	293.47
ANU2114	P032V0004I	07/07/2017	65992	230 * V	293.47
MED2129	P01LC000H3	05/07/2017	65992	230 * V	293.47
CCC1973	P01L9000RR	13/08/2017	65992	230 * V	293.47
MAG5130	P032V000CR	29/08/2017	65992	230 * V	293.47
MAG5130	P032V000CT	29/08/2017	66372	230 * IX	195.23
LZL0601	P01LG000TG	16/08/2017	67261	230 * XVIII	195.23
MAG5130	P032V000CS	29/08/2017	67261	230 * XVIII	195.23
MJS3980	P01LG000V5	22/08/2017	67261	230 * XVIII	195.23
ICM7491	P01LG000TR	17/08/2017	67261	230 * XVIII	195.23
AOP3972	P01LG000W0	24/08/2017	67261	230 * XVIII	195.23
MKN3905	P032V0005V	13/07/2017	67261	230 * XVIII	195.23
AOD7462	P01LA000IF	13/07/2017	67261	230 * XVIII	195.23
MBR6272	P01LC000I6	31/07/2017	67261	230 * XVIII	195.23

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO BENTO DO SUL/SC, 04 DE NOVEMBRO DE 2017.

RUBENS ALMEIDA PASSOS DE FREITAS
DELEGADO REGIONAL

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8124 2561/2017

Publicação Nº 1420259

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENTO DO SUL - DETRU - 283110

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8124 2561/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
QIL0662	55602176F	08/08/2017	76331	ART 252, UNICO	293.47
MHV8808	55602530F	30/08/2017	76331	ART 252, UNICO	293.47
DZB6331	55602377F	31/07/2017	76332	ART 252, UNICO	293.47
GYG6858	P01LF000JY	28/08/2017	53980	181 * II	88.38
MGQ4557	P01LG000OY	12/07/2017	57200	186 * I	195.23
MGQ4557	P01LG000OW	12/07/2017	58350	195	195.23
ASA2404	P01LF000IA	01/07/2017	65300	228	195.23
DLR4649	P01L9000SP	26/08/2017	65300	228	195.23
AFK7972	55602433F	25/08/2017	65300	228	195.23
AFQ8146	P01L9000SS	29/08/2017	51851	167	195.23
MJY6152	55910608E	21/08/2017	51851	167	195.23
MHM9693	P01LG000N5	07/07/2017	51851	167	195.23
MDD0016	P01LG000NV	10/07/2017	51851	167	195.23
AGH9540	P01LG000P1	13/07/2017	51851	167	195.23
MAO4989	P01LG000R1	20/07/2017	51851	167	195.23
LZU4380	P032V000BP	21/08/2017	51851	167	195.23
ICM7491	P032V000AS	17/08/2017	51851	167	195.23
JCM7799	55602556F	14/08/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MKU9799	55602529F	15/08/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MGU9689	55602289F	03/08/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
QHZ3958	55602410F	14/07/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MMB7884	55602330F	19/07/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MFF8430	P032V00045	07/07/2017	73662	252*VI	130.16

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO BENTO DO SUL/SC, 04 DE NOVEMBRO DE 2017.

MARCIO DO PRADO LIMA
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8124 2558/2017

Publicação Nº 1420262

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8124 2558/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
MHQ8140	P01LB000QB	27/09/2017	50100	162 * I
MHM8037	P02TX0004A	01/10/2017	50100	162 * I
MDT2577	P01LC000KQ	19/10/2017	50100	162 * I
MJG5219	P02TX0005B	24/10/2017	50100	162 * I
AHV4211	P01LB000QS	20/10/2017	50450	162 * V
MJG5219	P02TX0005C	24/10/2017	51180	164 c/c 162 * I
MHQ8140	P01LB000QC	27/09/2017	51180	164 c/c 162 * I
AHV4211	P01LB000QT	20/10/2017	51420	164 c/c 162 * V
MHH6174	P01LG0015H	18/10/2017	67000	230 * XVI
AFW5377	P032V000GS	06/10/2017	67690	230 * XXII
AEM5736	P01LF000M1	17/10/2017	67690	230 * XXII
MMF9958	P01LG0016D	20/10/2017	67690	230 * XXII
MGG9054	P02TX00052	21/10/2017	69120	232
MBL6097	P01L9000V0	20/10/2017	69120	232
MEB6369	P01LG0015X	18/10/2017	69120	232
LZM9089	P01LG00175	26/10/2017	69120	232
ASQ2309	P01LG0015R	18/10/2017	73400	252 * IV
ETO9027	P02TX00051	21/10/2017	73400	252 * IV
AGO4503	P02TX00056	21/10/2017	73400	252 * IV
AZI9782	P02TX00050	21/10/2017	65992	230 * V
AJK9927	P01LA000KE	19/10/2017	65992	230 * V
MBL6097	P01L9000UZ	19/10/2017	65992	230 * V
CRL4147	P01L9000V1	20/10/2017	65992	230 * V
ACW8998	P032V000HX	18/10/2017	65992	230 * V
MHD8590	P02TX00049	27/09/2017	65992	230 * V
MHQ8140	P01LB000QA	27/09/2017	65992	230 * V
AKA3435	P01LG0016R	26/10/2017	65992	230 * V
MLE7460	P032V000I8	20/10/2017	66102	230 * VII
MJG5219	P02TX0005A	24/10/2017	66371	230 * IX
AFW5377	P032V000GR	06/10/2017	66372	230 * IX
AFW5377	P032V000GQ	06/10/2017	67261	230 * XVIII
ARG1090	P01L9000U1	26/09/2017	67261	230 * XVIII
LYM3902	P032V000FW	02/10/2017	67261	230 * XVIII
AMO9045	P032V000FV	02/10/2017	67261	230 * XVIII
MBR7893	P01LG0011J	30/09/2017	67261	230 * XVIII
AGO4503	P02TX00053	21/10/2017	67261	230 * XVIII
AKA3435	P01LG0016S	26/10/2017	67261	230 * XVIII
AGR1247	P01LA000KP	21/10/2017	52742	175

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO BENTO DO SUL/SC, 04 DE NOVEMBRO DE 2017.

RUBENS ALMEIDA PASSOS DE FREITAS
DELEGADO REGIONAL

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8124 2559/2017

Publicação Nº 1420261

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENTO DO SUL - DETRU - 283110

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8124 2559/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AQU8843	55602738F	18/10/2017	76331	ART 252, UNICO
MHL2383	55602915F	20/10/2017	76331	ART 252, UNICO
MIB7243	55602752F	22/09/2017	76332	ART 252, UNICO
CYY8556	P032V000F0	22/09/2017	51930	168
MDO0917	P032V000I0	20/10/2017	51930	168
MBD1372	P01LG0010D	22/09/2017	54600	181 * IX
MJU5335	55602703F	19/09/2017	55500	181 * XVIII
JJE4410	55602963F	19/10/2017	55680	181 * XIX
MFI6736	55602777F	24/10/2017	55680	181 * XIX
AGR1247	P01LA000KQ	21/10/2017	58350	195
MHM8037	P02TX0004C	01/10/2017	68580	231 * VII
AGO4503	P02TX00055	21/10/2017	51851	167
ABZ3487	P02TX0004V	18/10/2017	51851	167
MHO9867	P01LG00168	20/10/2017	51851	167
MBU5507	P01LG0016T	26/10/2017	51851	167
LZM9089	P01LG00176	26/10/2017	51851	167
MDL6461	P02TX00057	21/10/2017	51852	167
AGR1247	P01LA000KT	21/10/2017	52152	170
LYO9688	P01LA000JF	28/09/2017	54523	181 * VIII
MHM8037	P02TX0004B	01/10/2017	70481	244 * II
AGR1247	P01LA000KS	21/10/2017	59162	202 * II
AGR1247	P01LA000KR	21/10/2017	59241	203 * I
AQW1478	55602875F	27/09/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MCG6458	55602634F	05/09/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
HSJ5854	55602490F	13/09/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MDC7818	55602967F	09/10/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MCK2782	55602896F	04/10/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MGA2215	55602899F	04/10/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
LYJ6496	55602742F	05/10/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS

PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO BENTO DO SUL/SC, 04 DE NOVEMBRO DE 2017.

MARCIO DO PRADO LIMA
AUTORIDADE DE TRANSITO

São Carlos

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8220 935/2017

Publicação Nº 1420187

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8220 935/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
LZE4348	P01VY000DJ	14/07/2017	75790	165 A	2934.68
LZE4348	P01VY000DG	14/07/2017	50100	162 * I	880.40
LZE4348	P01VY000DH	14/07/2017	66020	230 * VI	293.47
ITY7968	P01VY000DN	16/07/2017	69120	232	88.38
LZE4348	P01VY000DI	14/07/2017	66532	230 * XI	195.23

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO CARLOS/SC, 04 DE NOVEMBRO DE 2017.

NILSON LUIZ DE OLIVEIRA CEZAR
DELEGADO REGIONAL 12. DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8220 936/2017

Publicação Nº 1420186

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO CARLOS - 283150

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8220 936/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
ITY7968	P01VY000DM	16/07/2017	52311	172	130.16

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO CARLOS/SC, 04 DE NOVEMBRO DE 2017.

VOLNEI MUMBER
DIRETOR DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8220 934/2017

Publicação Nº 1420188

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8220 934/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
ARO7751	P01VY000I3	22/09/2017	65992	230 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO CARLOS/SC, 04 DE NOVEMBRO DE 2017.

NILSON LUIZ DE OLIVEIRA CEZAR
DELEGADO REGIONAL 12. DRP

São Cristóvão do Sul

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8480 351/2017

Publicação Nº 1420040

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8480 351/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
MBQ6090	P01590003G	17/10/2017	65992	230 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO CRISTOVAO DO SUL/SC, 04 DE NOVEMBRO DE 2017.

ROXANE FAVERO PEREIRA
DELEGADA DE POLICIA

São Domingos

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8336 756/2017

Publicação Nº 1420119

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8336 756/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
LYX9729	P01Q10005K	14/07/2017	50100	162 * I	880.40
LYX9729	P01Q10005J	14/07/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
JPQ3513	P01FF00047	30/07/2017	51851	167	195.23
LYX9729	P01Q10005L	14/07/2017	65992	230 * V	293.47

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO DOMINGOS/SC, 04 DE NOVEMBRO DE 2017.

MAIKO FRANK VIVI
DELEGADO DE POLICIA

São Francisco do Sul

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8082 1643/2017

Publicação Nº 1420318

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8082 1643/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a.

INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
MIW0706	P00UF000K8	19/07/2017	50100	162 * I	880.40
QIA6106	P02QT000BH	25/08/2017	50100	162 * I	880.40
AKU4164	P010L000OJ	26/08/2017	50100	162 * I	880.40
MEP2360	P010L000OT	27/08/2017	50100	162 * I	880.40
MBV3811	P02QS000A7	28/08/2017	50100	162 * I	880.40
MHJ5683	P02QT000BQ	28/08/2017	50100	162 * I	880.40
LZO2853	P02QT000AE	12/08/2017	50100	162 * I	880.40
MDZ0865	P02QS000AL	29/08/2017	50100	162 * I	880.40
CSI1977	P00ZA000FL	13/08/2017	50450	162 * V	293.47
QII5281	P02QT0008M	28/07/2017	50450	162 * V	293.47
DAY7614	P010L000ML	31/07/2017	50610	163 c/c 162 * I	880.40
QIA6106	P02QT000BI	25/08/2017	50610	163 c/c 162 * I	880.40
MBV3811	P02QS000A8	28/08/2017	50610	163 c/c 162 * I	880.40
MDZ0865	P02QS000AM	29/08/2017	50610	163 c/c 162 * I	880.40
AKU4164	P010L000OK	26/08/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
MEP2360	P010L000OU	27/08/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
CQM5409	P02QS000AJ	29/08/2017	64080	221	130.16
MEP2360	P010L000OY	27/08/2017	67690	230 * XXII	130.16
MCO7361	P00ZA000FU	25/08/2017	67690	230 * XXII	130.16
AKM9770	P010L000O9	21/08/2017	69120	232	88.38
MFI3938	P00ZA000FV	25/08/2017	73400	252 * IV	130.16
QIQ5231	P010L000MX	05/08/2017	73400	252 * IV	130.16
MBV3811	P02QS000AA	28/08/2017	65561	230 * I	293.47
LYV5044	P02QT000AH	13/08/2017	65992	230 * V	293.47
AKU4164	P010L000OG	26/08/2017	65992	230 * V	293.47
MIT2712	P02QT000B6	21/08/2017	65992	230 * V	293.47
MBV3811	P02QS000A6	28/08/2017	65992	230 * V	293.47
MIB5052	P010L000OR	27/08/2017	65992	230 * V	293.47
MEP2360	P010L000OS	27/08/2017	65992	230 * V	293.47
MHJ5683	P02QT000BP	28/08/2017	65992	230 * V	293.47
MIL4007	P02QS0007Y	01/08/2017	65992	230 * V	293.47
MLB7641	P02QT0006I	04/07/2017	65992	230 * V	293.47
MCO7361	P00ZA000FS	25/08/2017	65992	230 * V	293.47
MDZ0865	P02QS000AK	29/08/2017	65992	230 * V	293.47
AMP4035	P00UF000LO	02/09/2017	65992	230 * V	293.47
AHO6753	P011A000JH	29/08/2017	65992	230 * V	293.47
MFT6956	P02QT000D5	13/09/2017	65992	230 * V	293.47
MDZ0865	P02QS000AO	29/08/2017	66371	230 * IX	195.23
AHO6753	P011A000JI	29/08/2017	66371	230 * IX	195.23
MEP2360	P010L000OV	27/08/2017	66371	230 * IX	195.23
AKU4164	P010L000OL	26/08/2017	66371	230 * IX	195.23
MBV3811	P02QS000A9	28/08/2017	66371	230 * IX	195.23
MAJ6806	P02QS0009F	17/08/2017	67261	230 * XVIII	195.23
MBV3811	P02QS000AB	28/08/2017	67261	230 * XVIII	195.23
QIA6106	P02QT000BK	25/08/2017	67261	230 * XVIII	195.23
MEP2360	P010L000OX	27/08/2017	67261	230 * XVIII	195.23
MCO7361	P00ZA000FT	25/08/2017	67261	230 * XVIII	195.23
MDZ0865	P02QS000AN	29/08/2017	67261	230 * XVIII	195.23
AMP4035	P00UF000LP	02/09/2017	67261	230 * XVIII	195.23
QIA6106	P02QT000BG	25/08/2017	52742	175	2934.68

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.

OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE

EDITAL.

SAO FRANCISCO DO SUL/SC, 04 DE NOVEMBRO DE 2017.

LAURITO AKIRA SATO
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8082 1644/2017

Publicação Nº 1420317

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FRANCISCO DO SUL - 283190

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8082 1644/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AHH8930	54276793N	13/07/2017	50020	257 õ 8§	85.12
MJD5832	54276852N	13/07/2017	50020	257 õ 8§	195.23
MTN1288	P02QS00071	23/07/2017	76251	ART 181, XX	293.47
LWZ8336	P02QS0009U	25/08/2017	76251	ART 181, XX	293.47
IWZ0380	P011A000J9	23/08/2017	55250	181 * XV	130.16
HKC1205	P011A000JF	29/08/2017	55680	181 * XIX	195.23
QIA6106	P02QT000BJ	25/08/2017	58350	195	195.23
MEP2360	P010L000OW	27/08/2017	58350	195	195.23
MCF4379	P02QS0009J	21/08/2017	60920	212	293.47
MDZ0865	P02QS000AP	29/08/2017	70640	244 * IV	293.47
MGM3307	P00ZA000H2	05/09/2017	51851	167	195.23
MZK1412	P011A000K8	10/09/2017	51851	167	195.23
MLD5829	P00W2000HD	24/06/2017	51851	167	195.23
KXB1309	P02QS00098	17/08/2017	51851	167	195.23
MEP2360	P010L000OZ	27/08/2017	51851	167	195.23
QIG8340	P02QT000BF	25/08/2017	51851	167	195.23
DBP7405	P02QT000B1	20/08/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MLD7285	P011A000HS	04/07/2017	55414	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MKJ1796	P02QT000BR	28/08/2017	55414	181*XVII c/ Lei13146	195.23
AEB8642	P02QT000B8	24/08/2017	55414	181*XVII c/ Lei13146	195.23

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO FRANCISCO DO SUL/SC, 04 DE NOVEMBRO DE 2017.

JACKSON PORTELLA DE LIMA
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8082 1641/2017

Publicação Nº 1420320

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8082 1641/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
LZW6645	P02QS000BQ	18/09/2017	50100	162 * I
MEF7786	P02QS000BV	22/09/2017	50100	162 * I
MBO6273	P02QS000CY	18/10/2017	50100	162 * I
MEN7659	P02QS000D5	18/10/2017	50100	162 * I
MCT5739	P011A000MC	20/10/2017	50100	162 * I
MFY8840	P00W2000KD	22/10/2017	50100	162 * I
MGG4492	P00W2000K9	22/10/2017	50100	162 * I
CZJ9512	P02QS000DG	23/10/2017	50100	162 * I
MEI7406	P02QT000EU	24/10/2017	50100	162 * I
MBJ5353	P00W2000KP	26/10/2017	50100	162 * I
MKZ1430	P02QT000E2	26/09/2017	50450	162 * V
MDJ0664	P02QU0003H	14/09/2017	50450	162 * V
LZW6645	P02QS000BR	18/09/2017	50610	163 c/c 162 * I
MEF7786	P02QS000BW	22/09/2017	50610	163 c/c 162 * I
MBO6273	P02QS000CZ	18/10/2017	50610	163 c/c 162 * I
CZJ9512	P02QS000DH	23/10/2017	50610	163 c/c 162 * I
MEN7659	P02QS000D4	18/10/2017	50610	163 c/c 162 * I
MGG4492	P00W2000KA	22/10/2017	51180	164 c/c 162 * I
MBJ5353	P00W2000KR	26/10/2017	51180	164 c/c 162 * I
MDJ0664	P02QU0003I	14/09/2017	51420	164 c/c 162 * V
ART1260	P02QS000DC	23/10/2017	64080	221
MGG4492	P00W2000KC	22/10/2017	66020	230 * VI
MFY8840	P00W2000KE	22/10/2017	66020	230 * VI
MCD6507	P00W2000KN	26/10/2017	66020	230 * VI
QHQ2489	P02QS000DM	26/10/2017	69120	232
MBG2397	P02QU0003M	04/10/2017	69120	232
MDG5305	P011A000M9	18/10/2017	73400	252 * IV
MIG3083	P02QS000D0	18/10/2017	73400	252 * IV
QHQ2489	P02QS000DL	26/10/2017	73400	252 * IV
PYE5716	P011A000M1	17/10/2017	73580	252 * V
LZY7276	P02QU0003V	24/10/2017	51691	165
DFN1727	P02QT000ER	23/10/2017	65992	230 * V
MKZ1430	P02QT000E1	26/09/2017	65992	230 * V
MFV5366	P00W2000KF	22/10/2017	65992	230 * V
LYG4212	P00W2000KH	22/10/2017	65992	230 * V
MGG4492	P00W2000K8	22/10/2017	65992	230 * V

MBO6273	P02QS000CX	18/10/2017	65992	230 * V
MBG2397	P02QU0003L	04/10/2017	65992	230 * V
AGZ3922	P02QS000D2	18/10/2017	65992	230 * V
LZW6645	P02QS000BP	18/09/2017	65992	230 * V
MEF7786	P02QS000BX	22/09/2017	65992	230 * V
MKA2515	P02QS000BY	22/09/2017	65992	230 * V
MEI7406	P02QT000ET	24/10/2017	65992	230 * V
MCD6507	P00W2000KM	26/10/2017	65992	230 * V
MBJ5353	P00W2000KQ	26/10/2017	65992	230 * V
CZJ9512	P02QS000DF	23/10/2017	65992	230 * V
MFV5366	P00W2000KG	22/10/2017	67261	230 * XVIII
LYG4212	P00W2000KI	22/10/2017	67261	230 * XVIII
MGG4492	P00W2000KB	22/10/2017	67261	230 * XVIII
MKB1983	P00W2000JO	25/09/2017	52741	175

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO FRANCISCO DO SUL/SC, 04 DE NOVEMBRO DE 2017.

LAURITO AKIRA SATO
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8082 1642/2017

Publicação Nº 1420319

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FRANCISCO DO SUL - 283190

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8082 1642/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
MJT9744	P00W2000KL	26/10/2017	76252	ART 181, XX
QHQ2489	P02QS000DK	26/10/2017	52070	169
MGG4492	P00W2000K7	22/10/2017	58350	195
MJW1058	P00UF000MQ	18/10/2017	51851	167
AHO1721	P011A000L0	21/09/2017	51851	167
AHO1721	P011A000L8	23/09/2017	51851	167
LZL1063	P02QS000CA	30/09/2017	54521	181 * VIII
MMI0691	P02QU0003O	18/10/2017	55414	181*XVII c/ Lei13146
MJH5255	P00W2000JM	22/09/2017	55414	181*XVII c/ Lei13146

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO FRANCISCO DO SUL/SC, 04 DE NOVEMBRO DE 2017.

JACKSON PORTELLA DE LIMA
AUTORIDADE DE TRANSITO

São João Batista

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8151 1460/2017

Publicação Nº 1420238

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8151 1460/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
MIO0244	P01KE000PU	13/07/2017	50100	162 * I	880.40
MCY4392	P01KB001IT	14/07/2017	50100	162 * I	880.40
MHI1542	P01KC001NH	15/07/2017	50100	162 * I	880.40
LZV0142	P01KB001J7	17/07/2017	50100	162 * I	880.40
MDK6637	P01KC001OZ	26/07/2017	50100	162 * I	880.40
MHI1542	P01KC001NI	15/07/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
MCY4392	P01KB001IU	14/07/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
LXN5189	P01KB001IJ	13/07/2017	64080	221	130.16
MFN6491	P01KC001PB	29/07/2017	66450	230 * X	195.23
LZV0142	P01KB001J5	17/07/2017	67690	230 * XXII	130.16
ARM6866	P01KC001Q5	01/08/2017	73400	252 * IV	130.16
MHD2215	P01KB001NW	21/08/2017	65992	230 * V	293.47
MHS9191	P01KB001J8	18/07/2017	65992	230 * V	293.47
MGQ2908	P01KB001JE	20/07/2017	65992	230 * V	293.47
ACI8674	55759130F	13/07/2017	65992	230 * V	293.47
MCY4392	P01KB001IS	14/07/2017	65992	230 * V	293.47
MCX7233	P01KC001T5	30/08/2017	65992	230 * V	293.47
MAP8138	P01KC001OX	25/07/2017	66102	230 * VII	195.23
MHI1542	P01KC001NK	15/07/2017	66102	230 * VII	195.23
MGQ2908	P01KB001JF	20/07/2017	66372	230 * IX	195.23
IAU7450	P01KB001JH	20/07/2017	66372	230 * IX	195.23
MBX6941	54174243G	14/07/2017	66372	230 * IX	195.23

IGR2929	P01KC001SI	27/08/2017	66531	230 * XI		195.23
LZV0142	P01KB001J6	17/07/2017	66531	230 * XI		195.23
MJF0730	P01KB001IQ	14/07/2017	52741	175		2934.68

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO JOAO BATISTA/SC, 04 DE NOVEMBRO DE 2017.

ANGELO MORENO CINTRA FRAGELLI
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8151 1461/2017

Publicação Nº 1420237

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO BATISTA - 283210

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8151 1461/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
MHU2186	54278126N	14/07/2017	50020	257 õ 8§	195.23
MJB5389	P01KC001S5	24/08/2017	51930	168	293.47
MJF0730	P01KB001IO	14/07/2017	52070	169	88.38
MHI1542	P01KC001NJ	15/07/2017	57380	186 * II	293.47
MFH5582	P01KB001J1	15/07/2017	57380	186 * II	293.47
MJF0730	P01KB001IN	14/07/2017	58350	195	195.23
IGR2929	P01KC001SH	27/08/2017	58350	195	195.23
MJF0730	P01KB001IP	14/07/2017	62620	220 * I	293.47
MGT4514	54174233G	13/07/2017	51851	167	195.23
MHC8003	54174247G	18/07/2017	51851	167	195.23
MFM6944	P01KB001OG	30/08/2017	51851	167	195.23
AWZ8230	P01KC001UY	06/09/2017	51851	167	195.23
MBT3490	P01KC001VF	07/09/2017	51851	167	195.23
MGR2198	P01KC001W3	10/09/2017	51851	167	195.23
MFY8804	P01KC001QT	06/08/2017	51851	167	195.23
MHA9026	P01KB001O1	22/08/2017	54523	181 * VIII	195.23
AJV4736	P01KC001M2	03/07/2017	73662	252*VI	130.16
MAP8842	P01KB001LG	01/08/2017	73662	252*VI	130.16
MJF5197	P01KB001M3	03/08/2017	73662	252*VI	130.16

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU

INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO JOAO BATISTA/SC, 04 DE NOVEMBRO DE 2017.

IVANIO PIZZI
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8151 1458/2017

Publicação Nº 1420240

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8151 1458/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
MKL5860	P01KC001ZL	26/09/2017	50100	162 * I
MGQ3884	P02ST00045	26/10/2017	50100	162 * I
MCV2777	P01KB001SA	05/10/2017	50450	162 * V
IKJ6097	P01KB001R6	26/09/2017	64080	221
MIC8746	P03LG0000C	22/10/2017	69120	232
DJN3683	P01KC0024X	21/10/2017	51691	165
MGQ3884	P02ST00046	26/10/2017	65992	230 * V
MBE9233	P01KB001T9	24/10/2017	65992	230 * V
DJN3683	P01KC0024W	21/10/2017	65992	230 * V
MKL5860	P01KC001ZK	26/09/2017	65992	230 * V
MKW3955	P01KC001WN	13/09/2017	65992	230 * V
HQL0531	P01KB001RG	26/09/2017	65992	230 * V
MFZ7594	P01KB001S8	05/10/2017	65992	230 * V
MHK4413	P01KC001TT	02/09/2017	66102	230 * VII
MKL5860	P01KC001ZM	26/09/2017	67261	230 * XVIII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO JOAO BATISTA/SC, 04 DE NOVEMBRO DE 2017.

ANGELO MORENO CINTRA FRAGELLI
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8151 1459/2017

Publicação Nº 1420239

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO BATISTA - 283210

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8151 1459/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
MIO8839	54311222N	23/10/2017	50020	257 õ 8§
MJY1148	54311223N	23/10/2017	50020	257 õ 8§
MFC8824	P01KC0020G	04/10/2017	76251	ART 181, XX
LYU7349	P01KC001ZP	27/09/2017	57380	186 * II
ISF5954	P01KC001ZW	27/09/2017	61220	214 * I
CIP9280	54170058F	18/10/2017	61220	214 * I
IGX1888	P01KC001ZX	27/09/2017	61570	214 * IV
IRM5515	54170065F	25/10/2017	65300	228
MGR7245	P01KC001ZI	26/09/2017	69550	236
MKS7195	P01KC001YF	22/09/2017	51851	167
BUH8388	P01KC00202	28/09/2017	51851	167
HCI6499	P01KB001RV	02/10/2017	51851	167
MMC2975	P01KC0020F	04/10/2017	51851	167
APM0844	55759543F	16/10/2017	51851	167
MJN2490	55759545F	16/10/2017	51851	167
MCI4809	P01KC0024O	20/10/2017	51851	167
MAD4467	P01KC0024T	20/10/2017	51851	167
MDO7707	P01KC0024U	20/10/2017	51851	167
CRG3460	P01KC0024G	20/10/2017	51851	167
MCI4809	P01KC0024J	20/10/2017	51851	167
MDO7804	P01KC0024K	20/10/2017	51851	167
MGJ6190	54170066F	26/10/2017	51851	167
MLK2734	54174743G	19/10/2017	51851	167
MIC2535	P01KC00253	24/10/2017	51851	167
CJB6707	P01KC00257	24/10/2017	51851	167
CRG3460	P01KC0025G	24/10/2017	51851	167
MCZ3126	P01KC0025P	24/10/2017	51851	167
NYO6096	P01KC0025V	24/10/2017	51851	167
MEN5845	P01KC0025X	24/10/2017	51851	167
AIA3260	P01KC00263	24/10/2017	51851	167
MCV4806	P01KC0024N	20/10/2017	51852	167
QHN2806	P03LG0000B	13/10/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146
MDO7804	P01KC0024L	20/10/2017	73662	252*VI
INV6183	P01KC0025H	24/10/2017	73662	252*VI

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO JOAO BATISTA/SC, 04 DE NOVEMBRO DE 2017.

IVANIO PIZZI
AUTORIDADE DE TRANSITO

São João do Oeste

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8310 491/2017

Publicação Nº 1420125

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8310 491/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
LXN5035	55868142D	12/07/2017	50100	162 * I	880.40
LZE8979	55868144D	16/07/2017	65300	228	195.23
LXN5035	55868141D	12/07/2017	65992	230 * V	293.47

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO JOAO DO OESTE/SC, 04 DE NOVEMBRO DE 2017.

RICARDO NEWTON CASAGRANDE
DELEGADO REGIONAL - 13A DRP

São João do Sul

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8374 740/2017

Publicação Nº 1420095

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8374 740/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
MJB6300	P01FH000NR	08/07/2017	75790	165 A	2934.68
IBA5040	P01FH000OU	21/07/2017	50100	162 * I	880.40
MCS4489	P01FH000U7	30/08/2017	50100	162 * I	880.40
INV5443	P01FH000V4	08/09/2017	50100	162 * I	880.40
INV5443	P01FH000V5	08/09/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
MCS4489	P01FH000U8	30/08/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
INK8400	P01FH000OP	15/07/2017	52070	169	88.38
MIN3955	P01FH000TZ	29/08/2017	51851	167	195.23
MCS4489	P01FH000U6	30/08/2017	65565	230 * I	293.47
MCS4489	P01FH000U5	30/08/2017	65992	230 * V	293.47
INV5443	P01FH000V2	08/09/2017	65992	230 * V	293.47
IPI6939	P01BI000LR	15/07/2017	66102	230 * VII	195.23
INK8400	P01FH000OI	15/07/2017	66531	230 * XI	195.23
INK8400	P01FH000OJ	15/07/2017	67261	230 * XVIII	195.23

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO JOAO DO SUL/SC, 04 DE NOVEMBRO DE 2017.

RUDINEI CHARÇO TEIXEIRA
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8374 739/2017

Publicação Nº 1420096

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8374 739/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
INJ6855	P01BI000SN	20/10/2017	50371	162 * III
IGW0150	P01FH000YN	22/10/2017	51851	167
MFS9163	P01FH000XA	03/10/2017	65992	230 * V
MIE8984	P01FH000WS	23/09/2017	73662	252*VI

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO JOAO DO SUL/SC, 04 DE NOVEMBRO DE 2017.

RUDINEI CHARÇO TEIXEIRA
DELEGADO DE POLICIA

São Joaquim

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8284 1593/2017

Publicação Nº 1420139

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAQUIM - 283250

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8284 1593/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
MIN5683	P03D50002J	25/08/2017	54284	181 * V	293.47

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU

INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO JOAQUIM/SC, 04 DE NOVEMBRO DE 2017.

STELIO BONELLI PORTO
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8284 1591/2017

Publicação Nº 1420141

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8284 1591/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
IGS9411	P03D50004Y	21/10/2017	52742	175

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO JOAQUIM/SC, 04 DE NOVEMBRO DE 2017.

JOS CARLOS GARCIA
DELEGADO REGIONAL 27. DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8284 1592/2017

Publicação Nº 1420140

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAQUIM - 283250

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO

DE TRANSITO N.8284 1592/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
IGS9411	P03D50004X	21/10/2017	51930	168
MGP7039	P03D500057	25/10/2017	57200	186 * I
IGS9411	P03D500050	21/10/2017	57380	186 * II
IGS9411	P03D500053	21/10/2017	58350	195
INQ2604	P03D50004U	20/10/2017	65300	228
IGS9411	P03D50004W	21/10/2017	54521	181 * VIII
CPS9837	P03D100009	30/09/2017	54521	181 * VIII
IGS9411	P03D500052	21/10/2017	60502	208
IGS9411	P03D50004Z	21/10/2017	59320	203 * II
CKV1149	P03D50003D	15/09/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO JOAQUIM/SC, 04 DE NOVEMBRO DE 2017.

STELIO BONELLI PORTO
AUTORIDADE DE TRANSITO

São José

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8023 2529/2017

Publicação Nº 1420396

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8023 2529/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
MDC3791	P01HE00298	13/09/2017	50292	162* II	880.40
HIE7938	P02NS0002E	30/08/2017	50100	162 * I	880.40
MKO3573	P01HE0027X	07/09/2017	50100	162 * I	880.40
MCH6781	P01HC0026J	29/08/2017	50100	162 * I	880.40
LXP9304	P0169000BI	25/08/2017	50100	162 * I	880.40
MCY9791	P02PB0001V	25/08/2017	50100	162 * I	880.40
MGA0698	P02NS0002D	28/08/2017	50100	162 * I	880.40
QHH2244	P01HC001W8	03/07/2017	50100	162 * I	880.40
MHD8504	P02PB0001C	05/07/2017	50100	162 * I	880.40
MDM6216	P02NX00027	06/07/2017	50100	162 * I	880.40
MGZ7282	P01HC0022T	10/08/2017	50100	162 * I	880.40
MAB3344	P01HE00222	14/08/2017	50100	162 * I	880.40
MHD0894	P015A000EB	12/07/2017	50450	162 * V	293.47
IEV6724	P01HC0025T	28/08/2017	50450	162 * V	293.47
MHH4385	P01HE0027E	05/09/2017	50450	162 * V	293.47
MBE6401	P01JZ00017	12/09/2017	64080	221	130.16
MCN3493	P01HC00263	28/08/2017	64080	221	130.16
IAT9762	P02NX0003Z	25/08/2017	64080	221	130.16
MEB7086	P015A000DY	07/07/2017	64080	221	130.16
MKE1945	P01HC0024C	18/08/2017	66290	230 * VIII	195.23
MEG7870	P02TQ0002B	27/08/2017	69120	232	88.38
MHH4385	P01HE0027F	05/09/2017	50371	162 * III	586.94
MEG7870	P02TQ0002A	27/08/2017	51691	165	2934.68
INI2206	P015Z0006V	13/08/2017	51691	165	2934.68
MGI0323	P01HE0022H	15/08/2017	65564	230 * I	293.47
MPM4185	P02UN000CL	27/08/2017	65564	230 * I	293.47
MBM8075	P02PB00021	28/08/2017	65992	230 * V	293.47
MGA5205	P01HC0025O	28/08/2017	65992	230 * V	293.47
MPM4185	P02UN000CK	27/08/2017	65992	230 * V	293.47
MEB9705	P02NX00044	29/08/2017	65992	230 * V	293.47
AAM4886	P02NX00047	29/08/2017	65992	230 * V	293.47
LXP9304	P0169000BJ	25/08/2017	65992	230 * V	293.47
CIN4605	P015Y0003N	24/08/2017	65992	230 * V	293.47
MEJ5336	P01HC00286	06/09/2017	65992	230 * V	293.47
MHC5076	P01HC00287	06/09/2017	65992	230 * V	293.47
LXN7764	P01HE00263	30/08/2017	65992	230 * V	293.47
MCO5143	P02PB00023	01/09/2017	65992	230 * V	293.47
MDC3791	P01HE00299	13/09/2017	65992	230 * V	293.47
MLT0356	P01HC002HS	12/10/2017	65992	230 * V	293.47
MIS4175	P01HE0022L	15/08/2017	65992	230 * V	293.47
MAB3344	P01HE00224	14/08/2017	65992	230 * V	293.47
IDB0854	P01HC0022V	10/08/2017	65992	230 * V	293.47
MCV4154	P01HE0021K	27/07/2017	65992	230 * V	293.47
MEK4855	55945235E	01/08/2017	65992	230 * V	293.47
HXB2900	55791631F	02/08/2017	65992	230 * V	293.47
CVY4684	P01HC001YD	11/07/2017	65992	230 * V	293.47
MFC9624	P035U00072	12/07/2017	65992	230 * V	293.47
MDR0723	P01HC001W0	30/06/2017	65992	230 * V	293.47
IKD1774	P01HC001WB	04/07/2017	65992	230 * V	293.47
MDY2102	P02PB0000L	01/06/2017	65992	230 * V	293.47
MJB8184	P01HE00207	21/07/2017	66102	230 * VII	195.23
MHF7805	55791949F	01/08/2017	66102	230 * VII	195.23
MKD4145	P01HE0023G	18/08/2017	66102	230 * VII	195.23
MEH7063	P01HC0027A	04/09/2017	66102	230 * VII	195.23
LWZ2108	54981127F	09/08/2017	66371	230 * IX	195.23
MJM9678	P035U0003V	26/06/2017	66531	230 * XI	195.23
MKM3580	P035U0004R	30/06/2017	67261	230 * XVIII	195.23
MEF7663	P035U0003R	23/06/2017	67261	230 * XVIII	195.23
IKD1774	P01HC001WA	04/07/2017	67261	230 * XVIII	195.23
MCS4597	P01HC001YW	13/07/2017	67261	230 * XVIII	195.23

QHT5676	P01HC001YG	12/07/2017	67261	230 * XVIII		195.23
BSH7941	P01HC0023P	15/08/2017	67261	230 * XVIII		195.23
MHX8997	P01HC00243	16/08/2017	67261	230 * XVIII		195.23
MFU8149	P035U000B2	01/08/2017	67261	230 * XVIII		195.23
LZX8252	54981136F	09/08/2017	67261	230 * XVIII		195.23
MCM9447	P01HE00296	13/09/2017	67261	230 * XVIII		195.23
MKL1594	P01HE0024D	24/08/2017	67261	230 * XVIII		195.23
MEK2409	P01HC00255	24/08/2017	67261	230 * XVIII		195.23
MEV2336	P01HE0024L	24/08/2017	67261	230 * XVIII		195.23
MHR6742	P02NX0003T	25/08/2017	67261	230 * XVIII		195.23
MGF4970	P01HE0025Y	29/08/2017	67261	230 * XVIII		195.23
CIN4605	P015Y0003M	24/08/2017	52741	175		2934.68

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO JOSE/SC, 04 DE NOVEMBRO DE 2017.

FABIANO RIBEIRO DA ROCHA
DELEGADO REGIONAL DRP SAO JOSE

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8023 2530/2017

Publicação Nº 1420395

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE - DEMUTRAN - 283270

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8023 2530/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
MJX4364	54287138N	11/08/2017	50020	257 õ 8§	130.16
MBX0895	54287826N	14/08/2017	50020	257 õ 8§	293.47
MGH9950	54288616N	15/08/2017	50020	257 õ 8§	293.47
MGH9950	54288618N	15/08/2017	50020	257 õ 8§	293.47
QIV5442	54292480N	28/08/2017	50020	257 õ 8§	195.23
MKU2007	54292481N	28/08/2017	50020	257 õ 8§	195.23
MAG6204	54292482N	28/08/2017	50020	257 õ 8§	195.23
MFS0715	54292483N	28/08/2017	50020	257 õ 8§	293.47
MKP1491	P02PC0010U	28/08/2017	76251	ART 181, XX	293.47
MJX5398	55791861F	31/05/2017	76251	ART 181, XX	293.47
MLW8591	P02NY000XH	12/09/2017	76251	ART 181, XX	293.47
EYU1740	P02NY000DK	30/06/2017	76252	ART 181, XX	293.47
OKG9221	P02NY000DQ	30/06/2017	76252	ART 181, XX	293.47

MIR0351	P02TQ0000P	30/06/2017	76331	ART 252, UNICO	293.47
KXS4641	P02NY0006B	07/06/2017	76331	ART 252, UNICO	293.47
MGS2252	P02PC000BW	12/06/2017	76331	ART 252, UNICO	293.47
BMW7167	P02NY000VC	23/08/2017	76331	ART 252, UNICO	293.47
MHM0280	P02PC000ZS	24/08/2017	76332	ART 252, UNICO	293.47
MKI1724	P02PC0010Q	28/08/2017	76332	ART 252, UNICO	293.47
MDL4354	P035U000CX	29/08/2017	76332	ART 252, UNICO	293.47
MKN2242	P02PC0010N	25/08/2017	76332	ART 252, UNICO	293.47
QIC6297	P02PC000X3	11/08/2017	76332	ART 252, UNICO	293.47
MIS8939	P02NY000SE	09/08/2017	76332	ART 252, UNICO	293.47
QHG7070	P02NY000B0	23/06/2017	76332	ART 252, UNICO	293.47
MEC1896	P02NY00068	07/06/2017	76332	ART 252, UNICO	293.47
NSE3699	P02PC000MD	07/07/2017	76332	ART 252, UNICO	293.47
INK6061	P02PC000JX	03/07/2017	76332	ART 252, UNICO	293.47
MDA9005	P02PB00014	29/06/2017	54600	181 * IX	130.16
QHF6527	P02WT00028	30/08/2017	55250	181 * XV	130.16
MCQ2049	P02WR0002E	24/08/2017	55250	181 * XV	130.16
MLJ1429	P02PC000XR	12/08/2017	55500	181 * XVIII	130.16
MCO9386	P035U000CU	15/08/2017	55680	181 * XIX	195.23
KOY0744	P02NY000CW	28/06/2017	55680	181 * XIX	195.23
MLQ8182	P02NY000SS	09/08/2017	57380	186 * II	293.47
MEG8724	P01HE0025V	29/08/2017	57380	186 * II	293.47
MKS8968	P02NY000CE	27/06/2017	59910	206 * I	293.47
QIG0213	P02NY0005Z	07/06/2017	61220	214 * I	293.47
MHV2064	P02NY000B4	26/06/2017	61300	214 * II	293.47
IDD1544	P02NX0004E	29/08/2017	73740	253	293.47
AVO0567	P02PC000QF	18/07/2017	51851	167	195.23
MFZ1003	P02PC000QU	18/07/2017	51851	167	195.23
MHM1406	P02WU0000T	21/08/2017	51851	167	195.23
MHR8611	P02NY000CA	27/06/2017	51851	167	195.23
ITO5137	P02PC000IA	28/06/2017	51851	167	195.23
QHD8961	P02PC000IS	28/06/2017	51851	167	195.23
EEQ9693	P02PC000J4	28/06/2017	51851	167	195.23
MFR2575	P02PC0008B	02/06/2017	51851	167	195.23
MHX9106	P02NY00093	20/06/2017	51851	167	195.23
MGV9415	P02NY0007H	08/06/2017	51851	167	195.23
CKP0225	P01640003R	02/07/2017	51851	167	195.23
NSE3699	P02PC000ME	07/07/2017	51851	167	195.23
ENO4404	P02WT0000O	06/07/2017	51851	167	195.23
MCR7467	P02UN0007F	12/07/2017	51851	167	195.23
KWT2474	P02PC000KS	04/07/2017	51851	167	195.23
ALX6242	P02PC000KW	04/07/2017	51851	167	195.23
LZJ6971	P02NY00098	20/06/2017	51852	167	195.23
KYH5349	P02PC000JV	03/07/2017	54521	181 * VIII	195.23
MIY9273	P02PC000XG	12/08/2017	54521	181 * VIII	195.23
MJQ3444	P02PC000YD	15/08/2017	54521	181 * VIII	195.23
MDB1934	P02NY000EJ	05/07/2017	54521	181 * VIII	195.23
MHV1657	P02WO0000A	24/08/2017	54521	181 * VIII	195.23
MKB8071	P02NY000DR	30/06/2017	54522	181 * VIII	195.23
MBW8450	P02NY000VI	23/08/2017	56142	182 * V	195.23
MHU2673	P02UN000AX	31/07/2017	60175	206 * III	293.47
NKD0861	P02NY000UE	21/08/2017	60175	206 * III	293.47
QHC3574	P02NY000ED	05/07/2017	60175	206 * III	293.47
MMA1823	P02PC000PM	13/07/2017	55414	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MJN6971	P02UO00016	04/07/2017	55414	181*XVII c/ Lei13146	195.23
EMP0687	P02NY0005R	07/06/2017	55414	181*XVII c/ Lei13146	195.23
OLW6917	55789223F	21/02/2017	55414	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MKX1303	P02PC000IM	28/06/2017	55414	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MGO7530	P02UN000CU	05/09/2017	55414	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MAM7323	P02NY000X7	11/09/2017	73662	252*VI	130.16
MFZ1003	P02PC000QV	18/07/2017	73662	252*VI	130.16
QHW1213	P02NY000C1	27/06/2017	73662	252*VI	130.16
QHP1239	P02UN00027	08/06/2017	73662	252*VI	130.16

MKB4780 P02NY000D4 30/06/2017 73662 252*VI 130.16

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO JOSE/SC, 04 DE NOVEMBRO DE 2017.

ANDREA IRANY PACHECO RODRIGUES
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8714 2029/2017

Publicação Nº 1419996

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8714 2029/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
MAP0340	54920180F	11/08/2017	75790	165 A	2934.68
LXW8349	54110442G	25/08/2017	50100	162 * I	880.40
LXW8349	54110443G	25/08/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
AMG2900	54111584G	08/07/2017	67690	230 * XXII	130.16
OME3415	54111136G	25/08/2017	65992	230 * V	293.47
LXW8349	54110441G	25/08/2017	65992	230 * V	293.47
MAN1224	54111140G	29/08/2017	65992	230 * V	293.47

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO JOSE/SC, 04 DE NOVEMBRO DE 2017.

FABIANO RIBEIRO DA ROCHA
DELEGADO REGIONAL - 1A DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8714 2030/2017

Publicação Nº 1419995

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE - DEMUTRAN - GM - 283270

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8714 2030/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
QHN5467	54285684N	08/08/2017	50020	257 õ 8§	293.47
API9802	54287843N	14/08/2017	50020	257 õ 8§	130.16
MIE9389	54292292N	25/08/2017	50020	257 õ 8§	195.23
QHP7360	54292295N	25/08/2017	50020	257 õ 8§	130.16
MAN1224	54111139G	29/08/2017	76252	ART 181, XX	293.47
MLQ3044	54113865G	29/08/2017	76331	ART 252, UNICO	293.47
MGN9136	54113363G	14/08/2017	76331	ART 252, UNICO	293.47
MLE7047	54113355G	08/08/2017	76331	ART 252, UNICO	293.47
MEY9956	54110501G	08/06/2017	76331	ART 252, UNICO	293.47
MGJ4524	54922028F	27/06/2017	76332	ART 252, UNICO	293.47
MFW3367	54110413G	04/07/2017	76332	ART 252, UNICO	293.47
MIS5042	54923558F	08/08/2017	76332	ART 252, UNICO	293.47
MEM2557	54111510G	05/07/2017	52070	169	88.38
MJP7171	54923490F	31/08/2017	54600	181 * IX	130.16
MJK0223	54907224F	21/08/2017	55500	181 * XVIII	130.16
DFX0971	54113410G	23/08/2017	55500	181 * XVIII	130.16
DPR8855	55661822C	25/08/2017	55500	181 * XVIII	130.16
MHJ4985	55122287C	24/08/2017	55500	181 * XVIII	130.16
MHV5780	54111243G	29/06/2017	55500	181 * XVIII	130.16
MKY2243	54108561G	27/06/2017	55500	181 * XVIII	130.16
QHO1027	54110830G	26/06/2017	55500	181 * XVIII	130.16
MHV5780	54111220G	28/06/2017	55500	181 * XVIII	130.16
AOH2574	54111052G	21/06/2017	55500	181 * XVIII	130.16
MEL2059	54922387F	19/06/2017	55500	181 * XVIII	130.16
LYW4776	54110577G	15/06/2017	55500	181 * XVIII	130.16
DRS1112	54111637G	05/08/2017	55500	181 * XVIII	130.16
MIB3630	54112181G	29/07/2017	55500	181 * XVIII	130.16
MEW7084	54111609G	21/07/2017	55500	181 * XVIII	130.16
AKZ2824	54112672G	24/07/2017	55680	181 * XIX	195.23
QHM8737	54112511G	19/07/2017	55680	181 * XIX	195.23
MMH7227	54111647G	11/08/2017	55680	181 * XIX	195.23
MJK9462	54113201G	01/08/2017	55680	181 * XIX	195.23
MMF4115	54111162G	23/06/2017	55680	181 * XIX	195.23
LNB9194	54110992G	22/06/2017	55680	181 * XIX	195.23
MJA7604	54109376G	18/05/2017	55680	181 * XIX	195.23
MJA7604	54111225G	28/06/2017	55680	181 * XIX	195.23
MJW6454	54111189G	26/06/2017	55680	181 * XIX	195.23
AJU5010	54110827G	26/06/2017	55680	181 * XIX	195.23
QIN1523	54920983F	15/08/2017	55680	181 * XIX	195.23
DXQ8165	54113088G	22/08/2017	55680	181 * XIX	195.23
MLU3574	54907217F	21/08/2017	55680	181 * XIX	195.23
ISE2934	54113082G	17/08/2017	55680	181 * XIX	195.23
MHQ0067	54111027G	11/07/2017	57200	186 * I	195.23

LXD5557	54111983G	13/07/2017	57200	186 * I	195.23
QHB3784	54112968G	07/08/2017	57200	186 * I	195.23
MBN6038	54112967G	07/08/2017	57200	186 * I	195.23
MEH2753	54112923G	07/08/2017	57200	186 * I	195.23
AXD4977	54111098G	26/07/2017	57200	186 * I	195.23
MJE7752	54110994G	22/06/2017	57380	186 * II	293.47
MIY4239	54111650G	19/08/2017	57380	186 * II	293.47
QHM7509	55672726C	21/08/2017	57380	186 * II	293.47
OME3415	54914999F	25/08/2017	57380	186 * II	293.47
PUM8397	54109970G	12/06/2017	59910	206 * I	293.47
MDB7758	54109998G	04/07/2017	59910	206 * I	293.47
MDJ1199	54111591G	08/07/2017	65300	228	195.23
MEH9659	54110744G	30/07/2017	65300	228	195.23
KKM4369	54113317G	07/08/2017	51851	167	195.23
MDR0612	54924443F	27/07/2017	51851	167	195.23
LZF8827	54111100G	26/07/2017	51851	167	195.23
MGQ8534	54113126G	31/07/2017	51851	167	195.23
MKZ2476	54111679G	07/07/2017	51851	167	195.23
MBN5641	54111377G	30/06/2017	51851	167	195.23
MFO1696	54111060G	21/06/2017	51851	167	195.23
MAJ4824	54110018G	02/06/2017	51851	167	195.23
MKG5793	54110037G	02/06/2017	51851	167	195.23
LZH2228	54110138G	16/06/2017	51851	167	195.23
MHA0963	54113043G	01/08/2017	54521	181 * VIII	195.23
MIQ0171	54920743F	20/07/2017	54521	181 * VIII	195.23
MBH8409	54112185G	30/07/2017	54521	181 * VIII	195.23
AZF1819	54112164G	28/07/2017	54521	181 * VIII	195.23
QIS4777	54113218G	03/08/2017	54521	181 * VIII	195.23
MQW1886	54909287F	23/08/2017	54521	181 * VIII	195.23
LBX6662	55122299C	24/08/2017	54521	181 * VIII	195.23
JQE5367	54909299F	23/08/2017	54521	181 * VIII	195.23
MKY5710	55669328C	22/08/2017	54521	181 * VIII	195.23
MFA3476	55669327C	22/08/2017	54521	181 * VIII	195.23
QJJ1971	54909270F	23/08/2017	54521	181 * VIII	195.23
QHL2375	55122291C	24/08/2017	54521	181 * VIII	195.23
EBU1010	54110325G	30/08/2017	54521	181 * VIII	195.23
QHS3984	54108572G	28/08/2017	54521	181 * VIII	195.23
IPL0626	54113100G	30/08/2017	54522	181 * VIII	195.23
MIO5221	55669333C	22/08/2017	54522	181 * VIII	195.23
MEV2646	54110844G	02/07/2017	54522	181 * VIII	195.23
MKI1524	54111420G	11/08/2017	56221	182 * VI	88.38
QID4710	54109962G	09/06/2017	60412	207	195.23
IPR4027	54918643F	28/05/2017	60501	208	293.47
KPU5843	54108336G	24/05/2017	60681	209	195.23
QII8944	54113507G	07/08/2017	60681	209	195.23
MKE7715	54108680G	21/08/2017	60681	209	195.23
KWY5117	54113095G	25/08/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MJL6135	54113932G	16/08/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146	195.23
IVG2144	54113133G	31/07/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146	195.23
EMC8327	54113115G	31/07/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MMK5859	54112874G	26/07/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MJU7732	54111168G	23/06/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MDJ9107	54110478G	19/06/2017	55413	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MHQ3064	54924022F	13/06/2017	55414	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MLY8335	54111520G	06/07/2017	55414	181*XVII c/ Lei13146	195.23
LYP0360	54112585G	21/07/2017	55414	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MAT2964	54113152G	31/07/2017	55414	181*XVII c/ Lei13146	195.23
QHE6215	54907226F	22/08/2017	55414	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MLC6207	54920994F	16/08/2017	55414	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MFZ2251	54917720F	16/08/2017	55414	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MHP8638	54111448G	15/08/2017	55414	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MED8619	54113786G	16/08/2017	55414	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MFE2172	54922595F	24/08/2017	55417	181*XVII c/ Lei13146	195.23

MJV5476	55669731C	29/08/2017	55417	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MIZ7365	55122279C	24/08/2017	55417	181*XVII c/ Lei13146	195.23
OLS0904	55122281C	24/08/2017	55417	181*XVII c/ Lei13146	195.23
IGR4753	54907245F	23/08/2017	55417	181*XVII c/ Lei13146	195.23
INP8449	54113657G	07/08/2017	55417	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MAI3756	54113935G	16/08/2017	55417	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MKK6492	54111442G	15/08/2017	55417	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MAI3756	54111995G	14/07/2017	55417	181*XVII c/ Lei13146	195.23
KVW2648	54111210G	26/06/2017	55417	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MBA7840	54111086G	26/07/2017	73661	252*VI	130.16
QIJ4684	54111137G	25/08/2017	73662	252*VI	130.16
QHW9400	54113856G	23/08/2017	73662	252*VI	130.16

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO JOSE/SC, 04 DE NOVEMBRO DE 2017.

ANDREA IRANY PACHECO RODRIGUES
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8023 2527/2017

Publicação Nº 1420398

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8023 2527/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
MFY9959	P01HC002KU	24/10/2017	50292	162* II
MFX0225	P01HE002L6	25/10/2017	50292	162* II
DAP3250	P01HC002L8	26/10/2017	50292	162* II
LZK1920	P01640005R	26/10/2017	50100	162 * I
MBN1941	P01HE002KX	24/10/2017	50100	162 * I
MGE2346	P01610008F	24/10/2017	50100	162 * I
IOQ3215	P01HE002BS	21/09/2017	50100	162 * I
MEC2839	P01HE002CJ	26/09/2017	50100	162 * I
MDR2689	P01HE002D2	26/09/2017	50100	162 * I
MLP6873	P01HC002DY	27/09/2017	50100	162 * I
QHA2378	P01HE002DT	28/09/2017	50100	162 * I

LYK3207	P01HE002FH	05/10/2017	50100	162	*	I
QHT6906	P02NX00069	20/10/2017	50100	162	*	I
MHF2517	P02NX00065	20/10/2017	50100	162	*	I
MHL9594	P01HC002K7	23/10/2017	50100	162	*	I
GUZ1545	P02WU00017	23/10/2017	50450	162	*	V
MMJ8606	P01HE002JS	20/10/2017	50450	162	*	V
MLD3973	P01HE002F6	04/10/2017	50450	162	*	V
MFZ7716	P01HE002BY	21/09/2017	64080	221		
MHF2517	P02NX00067	20/10/2017	64080	221		
MJB8462	P02NR00040	18/10/2017	64080	221		
IXX9940	P0169000D6	24/10/2017	65800	230	*	IV
DAP3250	P01HC002L9	26/10/2017	69120	232		
MKW7796	P01HC002L0	25/10/2017	69120	232		
MFZ7716	P01HE002BZ	21/09/2017	50371	162	*	III
MDL8342	P01HE002JC	19/10/2017	65561	230	*	I
MHL9594	P01HC002K8	23/10/2017	65561	230	*	I
MFX0225	P01HE002L7	25/10/2017	65561	230	*	I
MFN5821	P01HE002IZ	18/10/2017	65564	230	*	I
JUF6227	P01HC002J0	18/10/2017	65992	230	*	V
MDR2689	P01HE002D1	26/09/2017	65992	230	*	V
QHH6264	P01HE002IU	18/10/2017	65992	230	*	V
MHZ7356	P01HC002EM	02/10/2017	65992	230	*	V
GQR9083	P01HE002EO	03/10/2017	65992	230	*	V
MLP6873	P01HC002DZ	27/09/2017	65992	230	*	V
MKL4966	P01HC002E3	27/09/2017	65992	230	*	V
MFH6396	P0169000CH	21/09/2017	65992	230	*	V
IOQ3215	P01HE002BR	21/09/2017	65992	230	*	V
MDN7684	P01HE002CC	22/09/2017	65992	230	*	V
MJK9232	P015A000GF	22/09/2017	65992	230	*	V
MGT3146	P01HE002D7	27/09/2017	65992	230	*	V
MLV6849	P01HE002DA	27/09/2017	65992	230	*	V
OTA4236	P01HE002K6	23/10/2017	65992	230	*	V
QHI0326	P01640005N	21/10/2017	65992	230	*	V
QHZ8107	P01HE002K0	23/10/2017	65992	230	*	V
QHS7353	P01HE002KB	23/10/2017	65992	230	*	V
MLG3957	P01HC002KV	24/10/2017	65992	230	*	V
IOL5855	P0166000H8	20/10/2017	65992	230	*	V
MMH5687	P01HC002JO	20/10/2017	65992	230	*	V
MFH4417	P01HC002JS	20/10/2017	65992	230	*	V
MFZ9279	P01HC002JC	19/10/2017	65992	230	*	V
MJM9357	P01HC002J6	19/10/2017	65992	230	*	V
MFY9959	P01HC002KT	24/10/2017	65992	230	*	V
LZK1920	P01640005P	26/10/2017	66102	230	*	VII
MHF2517	P02NX00068	20/10/2017	66102	230	*	VII
BGK2518	P01HE002L1	24/10/2017	66102	230	*	VII
MAT1081	P01HC002KJ	23/10/2017	66102	230	*	VII
CMO5111	P01HE002CZ	26/09/2017	66102	230	*	VII
OTT0033	P01HE002E0	02/10/2017	66102	230	*	VII
MBC0187	P02PB00032	20/10/2017	66371	230	*	IX
AFT6622	P01HC002JW	20/10/2017	66372	230	*	IX
HNI7807	P0166000H9	21/10/2017	66372	230	*	IX
MJL3529	P01HC002EH	02/10/2017	66372	230	*	IX
MKM8220	P01HC002F0	03/10/2017	67261	230	*	XVIII
MKD4103	P01HE002DU	28/09/2017	67261	230	*	XVIII
QHC2041	P01HE002F1	04/10/2017	67261	230	*	XVIII
AQB4114	P01HC002J3	18/10/2017	67261	230	*	XVIII
MEI0485	P01HC002J5	18/10/2017	67261	230	*	XVIII
MDR2689	P01HE002D0	26/09/2017	67261	230	*	XVIII
MEC2839	P01HE002CK	26/09/2017	67261	230	*	XVIII
QHP1623	P01HC002DJ	26/09/2017	67261	230	*	XVIII
MLV6849	P01HE002DB	27/09/2017	67261	230	*	XVIII
MGR7785	P01HC002DQ	27/09/2017	67261	230	*	XVIII
IJM9194	P01HE002BE	20/09/2017	67261	230	*	XVIII

AIJ8089	P01HE002C7	22/09/2017	67261	230 * XVIII
HJK7601	P01HC002JQ	20/10/2017	67261	230 * XVIII
MKS0110	P01HE002JQ	20/10/2017	67261	230 * XVIII
BGK2518	P01HE002L2	24/10/2017	67261	230 * XVIII
MHF2517	P02NX00066	20/10/2017	67261	230 * XVIII
MHI8388	P01HE002J7	19/10/2017	67261	230 * XVIII
MEK9716	P01HC002JA	19/10/2017	67261	230 * XVIII
MLB3911	P01HC002JD	19/10/2017	67261	230 * XVIII
ISG3227	P01HE002JF	19/10/2017	67261	230 * XVIII
AQK2632	P01HE002JN	19/10/2017	67261	230 * XVIII
MKE4320	P01HC002JK	19/10/2017	67261	230 * XVIII
MIO6978	P01HE002JP	19/10/2017	67261	230 * XVIII
MFK3022	P01HC002JL	19/10/2017	67261	230 * XVIII
GSP8407	P01HC002JM	19/10/2017	67261	230 * XVIII
MDS3606	P01HE002JW	20/10/2017	67261	230 * XVIII
MKW7796	P01HC002KZ	25/10/2017	67261	230 * XVIII
MGY4637	P01HC002L3	25/10/2017	67261	230 * XVIII
JNP3808	P01HE002CI	25/09/2017	67262	230 * XVIII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO JOSE/SC, 04 DE NOVEMBRO DE 2017.

FABIANO RIBEIRO DA ROCHA
DELEGADO REGIONAL DRP SAO JOSE

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8023 2528/2017

Publicação Nº 1420397

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE - DEMUTRAN - 283270

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8023 2528/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
MKL8873	54300817N	22/09/2017	50020	257 õ 8§
MMH8433	54310433N	20/10/2017	50020	257 õ 8§
MHJ6384	54311167N	23/10/2017	50020	257 õ 8§
MJZ6164	54311169N	23/10/2017	50020	257 õ 8§
MGN2238	P02NY00133	18/10/2017	76251	ART 181, XX

MIZ1141	P02PC0012C	22/09/2017	76251	ART 181, XX
CPU5730	P02NY00108	29/09/2017	76251	ART 181, XX
AXN5491	P02NY0013Z	20/10/2017	76251	ART 181, XX
MLW7561	P02NY0014H	23/10/2017	76331	ART 252, UNICO
MKA9925	P02NY0014Q	23/10/2017	76331	ART 252, UNICO
AWJ3633	P02UN000IG	26/10/2017	76331	ART 252, UNICO
MIT1945	P02PC0016X	18/10/2017	76331	ART 252, UNICO
MKW7487	P02NY000ZL	25/09/2017	76331	ART 252, UNICO
MMA1525	P02PC00122	21/09/2017	76331	ART 252, UNICO
MKP2121	P02UN000HR	19/10/2017	76331	ART 252, UNICO
ATR9248	P02UN000HI	19/10/2017	76332	ART 252, UNICO
MHM9676	P02UN000FS	18/09/2017	76332	ART 252, UNICO
MMC2370	P02NY000ZI	25/09/2017	76332	ART 252, UNICO
JAX0208	P02PC0013L	02/10/2017	76332	ART 252, UNICO
BDM0716	P02NY0012Z	17/10/2017	76332	ART 252, UNICO
QIB6595	P02PC0017S	25/10/2017	76332	ART 252, UNICO
MMK0703	P02NY00148	23/10/2017	76332	ART 252, UNICO
LYU2301	P02NY0014D	23/10/2017	51930	168
MHD3212	P01610008G	25/10/2017	54100	181 * IV
BAA0064	P02NR00041	20/10/2017	54600	181 * IX
MHD3212	P01610008H	25/10/2017	55250	181 * XV
ELC2818	P03AU0001V	24/10/2017	55250	181 * XV
LXQ0001	P01670001W	24/10/2017	55250	181 * XV
MCR7439	P02PC0017J	24/10/2017	55500	181 * XVIII
QHA8632	P02NY000Z6	21/09/2017	55680	181 * XIX
QIJ9197	P02NY000YM	19/09/2017	57380	186 * II
HDQ5591	P03AU00003	13/09/2017	57620	188
MFT3053	P02UN000IN	26/10/2017	59910	206 * I
LZK1920	P01640005Q	26/10/2017	65300	228
LXH4938	P01610008B	22/10/2017	73740	253
ASG1768	P02NY0013J	19/10/2017	51851	167
MLN8869	P02NY0013Q	20/10/2017	51851	167
MAS0261	P02UO00034	19/10/2017	51851	167
MGN2238	P02NY00134	18/10/2017	51851	167
MGJ0327	P02PC0017W	25/10/2017	51851	167
OQE0853	P02PC00183	26/10/2017	51851	167
MMH0376	P01HC002CL	21/09/2017	51852	167
MFT5680	P02PC00173	18/10/2017	54521	181 * VIII
AQE1650	P02UN000HW	19/10/2017	54521	181 * VIII
PUG0094	P02NY00157	25/10/2017	54521	181 * VIII
LZT4666	P02PB00035	23/10/2017	54521	181 * VIII
MJN6371	P02UO00035	20/10/2017	58197	193
MIM8019	P02NY0014M	23/10/2017	60175	206 * III
EGW6138	P03AU0001U	24/10/2017	59593	203 * IV
LLU6388	P03AU0001I	19/10/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146
MFC7713	P035U000EW	18/09/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146
MID4121	P02UN000D2	05/09/2017	55414	181*XVII c/ Lei13146
MLX3549	P03AU0001P	23/10/2017	55414	181*XVII c/ Lei13146
OKH9425	P02UN000IB	23/10/2017	55414	181*XVII c/ Lei13146
MGM2463	P03AU00021	24/10/2017	55414	181*XVII c/ Lei13146
ELC2818	P03AU0001W	24/10/2017	55414	181*XVII c/ Lei13146
OGO0730	P02NY00137	18/10/2017	73662	252*VI
ASK7026	P02NY000ZT	27/09/2017	73662	252*VI

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO JOSE/SC, 04 DE NOVEMBRO DE 2017.

ANDREA IRANY PACHECO RODRIGUES
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8714 2027/2017

Publicação Nº 1419998

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8714 2027/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
ADM2743	54110622G	21/09/2017	50100	162 * I
MDF5141	54114835G	22/09/2017	67690	230 * XXII
MLA4417	54114838G	22/09/2017	67690	230 * XXII
ADM2743	54110621G	21/09/2017	65992	230 * V
MAZ5198	54115751G	23/09/2017	65992	230 * V
MIW3346	54114847G	22/09/2017	52741	175

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO JOSE/SC, 04 DE NOVEMBRO DE 2017.

FABIANO RIBEIRO DA ROCHA
DELEGADO REGIONAL - 1A DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8714 2028/2017

Publicação Nº 1419997

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE - DEMUTRAN - GM - 283270

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8714 2028/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
MHB0148	54311033N	23/10/2017	50020	257 õ 8§
QIB6691	54311034N	23/10/2017	50020	257 õ 8§
QIB6691	54311036N	23/10/2017	50020	257 õ 8§
MMM3746	54311037N	23/10/2017	50020	257 õ 8§
MHJ0917	54311038N	23/10/2017	50020	257 õ 8§
LXU4356	54311040N	23/10/2017	50020	257 õ 8§
MLX9940	54311041N	23/10/2017	50020	257 õ 8§
MFT5933	54311713N	24/10/2017	50020	257 õ 8§
OHS2369	54311719N	24/10/2017	50020	257 õ 8§
MEU7293	54107787G	11/10/2017	76252	ART 181, XX
HNN8213	54117803G	16/10/2017	76331	ART 252, UNICO
AYA9583	54111346G	09/09/2017	76331	ART 252, UNICO
MEB8209	54113400G	19/09/2017	52070	169
FLC7229	54115095G	19/09/2017	54600	181 * IX
QHY3296	54115664G	19/09/2017	54600	181 * IX
ISL3605	54107840G	25/09/2017	54600	181 * IX
OWN8252	54116458G	11/10/2017	54600	181 * IX
MFS8787	54923132F	21/10/2017	54600	181 * IX
QHO5654	54114030G	20/10/2017	54600	181 * IX
OKH8961	54116110G	25/09/2017	55090	181 * XIII
MEP8407	54114716G	12/09/2017	55250	181 * XV
OGJ0450	54114403G	05/10/2017	55250	181 * XV
MIC4093	54115776G	02/10/2017	55500	181 * XVIII
EVD4727	54116379G	18/10/2017	55500	181 * XVIII
MKK9125	54920699F	22/10/2017	55500	181 * XVIII
MAH9341	54116384G	24/10/2017	55500	181 * XVIII
MMH0376	54112313G	19/09/2017	55500	181 * XVIII
OXC9602	54112315G	19/09/2017	55500	181 * XVIII
QHM8975	54108897G	10/09/2017	55500	181 * XVIII
LZA6773	54113700G	10/09/2017	55500	181 * XVIII
QIE1510	54115705G	20/09/2017	55500	181 * XVIII
MHM5621	54115684G	20/09/2017	55500	181 * XVIII
MCA9682	54115246G	20/09/2017	55500	181 * XVIII
MFB7381	54114012G	23/09/2017	55500	181 * XVIII
OKH9193	54115845G	25/09/2017	55500	181 * XVIII
OMY2948	54116108G	25/09/2017	55500	181 * XVIII
MDP6355	54114842G	22/09/2017	55680	181 * XIX
MMH0463	54116144G	25/09/2017	55680	181 * XIX
QHP5510	54116034G	26/09/2017	55680	181 * XIX
MLN4190	54116117G	25/09/2017	55680	181 * XIX
MFA3116	54114314G	18/09/2017	55680	181 * XIX
MEF6794	54114946G	25/09/2017	55680	181 * XIX
MMI0996	54114223G	06/09/2017	55680	181 * XIX
QHW3503	54114215G	05/09/2017	55680	181 * XIX
MEP9776	54117704G	22/10/2017	55680	181 * XIX
MLQ9373	54117302G	11/10/2017	55680	181 * XIX
MDF9538	54116806G	29/09/2017	55680	181 * XIX
NSU8016	54117702G	04/10/2017	57380	186 * II
QHZ9472	54114316G	19/09/2017	57380	186 * II
QHK1070	54111150G	29/09/2017	59910	206 * I

QHQ6599	54113892G	25/09/2017	61220	214 * I
MKM8220	54114326G	27/09/2017	61220	214 * I
QJR5550	54114503G	18/09/2017	61220	214 * I
MEU9038	54113899G	13/10/2017	51851	167
MCA1061	54116658G	29/09/2017	54521	181 * VIII
MLG1355	54116450G	29/09/2017	54521	181 * VIII
LKX6833	54116734G	29/09/2017	54521	181 * VIII
OTW0700	54117505G	21/10/2017	54521	181 * VIII
MII1299	54117347G	17/10/2017	54521	181 * VIII
KZY9214	54116967G	18/10/2017	54521	181 * VIII
MIS7245	54923137F	21/10/2017	54521	181 * VIII
LYG7880	54923138F	22/10/2017	54521	181 * VIII
OVC6666	54115117G	18/09/2017	54521	181 * VIII
FYT9948	54114115G	01/09/2017	54521	181 * VIII
MBY6249	54114272G	06/09/2017	54521	181 * VIII
MBY6249	54114295G	11/09/2017	54521	181 * VIII
MHG4404	54114287G	11/09/2017	54521	181 * VIII
HYE3241	54114245G	12/09/2017	54521	181 * VIII
MKX5202	54114243G	12/09/2017	54521	181 * VIII
MBW4840	54114230G	11/09/2017	54521	181 * VIII
IKD1774	54115228G	20/09/2017	54521	181 * VIII
MMC9729	54115237G	20/09/2017	54521	181 * VIII
MCX9837	54115214G	18/09/2017	54521	181 * VIII
MHY6207	54115229G	20/09/2017	54521	181 * VIII
MHR3357	54115686G	20/09/2017	54521	181 * VIII
JIJ3801	54115669G	19/09/2017	54521	181 * VIII
MLX4516	54115677G	20/09/2017	54521	181 * VIII
MMB0089	54114950G	25/09/2017	54521	181 * VIII
MKR8011	54116031G	26/09/2017	54521	181 * VIII
BAD4788	54116284G	28/09/2017	54521	181 * VIII
MGC8276	54114826G	19/09/2017	54521	181 * VIII
AGW4441	54116007G	22/09/2017	54521	181 * VIII
MBN5726	54116003G	21/09/2017	54521	181 * VIII
MEP8407	54115718G	22/09/2017	54521	181 * VIII
MKR9812	54116103G	24/09/2017	54521	181 * VIII
MLN4190	54116116G	25/09/2017	54521	181 * VIII
IKA0567	54115716G	22/09/2017	54521	181 * VIII
MJQ7511	54116129G	25/09/2017	54521	181 * VIII
QHX3319	54116114G	25/09/2017	54521	181 * VIII
MJS5373	54117304G	11/10/2017	56221	182 * VI
MKN8252	54116410G	26/09/2017	56731	183
MHA8982	54923126F	18/10/2017	60412	207
QIU1112	54117055G	29/09/2017	60412	207
ORJ3176	54117051G	29/09/2017	60412	207
DDO0886	54117106G	11/10/2017	59593	203 * IV
QIE8688	54116996G	24/10/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146
MIP4850	54116217G	27/09/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146
MLE6121	54116893G	04/10/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146
MLB9639	54115682G	20/09/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146
MIX8744	54115139G	20/09/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146
MIX8744	54115131G	19/09/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146
LYW8137	54115106G	14/09/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146
MBT1018	54115675G	19/09/2017	55414	181*XVII c/ Lei13146
MBT1018	54115678G	20/09/2017	55414	181*XVII c/ Lei13146
CEW9686	54116030G	26/09/2017	55414	181*XVII c/ Lei13146
CRI9708	54114903G	13/09/2017	55414	181*XVII c/ Lei13146
DFR1203	54115723G	22/09/2017	55414	181*XVII c/ Lei13146
MKC9215	54115720G	22/09/2017	55414	181*XVII c/ Lei13146
MJJ9898	54116957G	16/10/2017	55414	181*XVII c/ Lei13146
IOB8199	54117289G	09/10/2017	55414	181*XVII c/ Lei13146
MJJ9898	54117267G	04/10/2017	55414	181*XVII c/ Lei13146
MJJ9898	54117251G	02/10/2017	55414	181*XVII c/ Lei13146
IJP9687	54117510G	24/10/2017	55414	181*XVII c/ Lei13146

MKD9226	54117316G	11/10/2017	55417	181*XVII c/ Lei13146
EMC8327	54117284G	09/10/2017	55417	181*XVII c/ Lei13146
EMC8327	54117262G	04/10/2017	55417	181*XVII c/ Lei13146
DML3787	54114948G	25/09/2017	55417	181*XVII c/ Lei13146
MBW2807	54114934G	22/09/2017	55417	181*XVII c/ Lei13146
MIV7314	54114914G	18/09/2017	55417	181*XVII c/ Lei13146
MIR3606	54114915G	18/09/2017	55417	181*XVII c/ Lei13146
QHW4099	54114920G	19/09/2017	55417	181*XVII c/ Lei13146
MJU1025	54116411G	26/09/2017	55417	181*XVII c/ Lei13146
QHE9326	54115748G	22/09/2017	55417	181*XVII c/ Lei13146
MKI2053	54115715G	22/09/2017	55417	181*XVII c/ Lei13146
MHS2900	54116191G	26/09/2017	55417	181*XVII c/ Lei13146
MJW5650	54115054G	18/09/2017	55417	181*XVII c/ Lei13146

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO JOSE/SC, 04 DE NOVEMBRO DE 2017.

ANDREA IRANY PACHECO RODRIGUES
AUTORIDADE DE TRANSITO

São José do Cedro

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8486 968/2017

Publicação Nº 1420037

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8486 968/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
IIY9918	P02MU00044	21/06/2017	76251	ART 181, XX	293.47
BGV1727	P02MU00052	18/07/2017	50100	162 * I	880.40
BGV1727	P02MU00053	18/07/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DI-

AS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO JOSE DO CEDRO/SC, 04 DE NOVEMBRO DE 2017.

HENRIQUE GONCALVES MUXFELDT
DELEGADO REGIONAL - 13A DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8486 967/2017

Publicação Nº 1420038

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8486 967/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
LYO9925	P02MU0008D	28/09/2017	76251	ART 181, XX
BAX3936	P02MU00087	27/09/2017	55500	181 * XVIII
IBW2434	P02MU0008H	28/09/2017	60412	207
MFB2763	P02MU0008P	01/10/2017	65992	230 * V
MBB1374	P02MU000AK	23/10/2017	65992	230 * V
MIB9076	P02MU00089	28/09/2017	65992	230 * V
MBL7394	P02MU00083	25/09/2017	65992	230 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO JOSE DO CEDRO/SC, 04 DE NOVEMBRO DE 2017.

HENRIQUE GONCALVES MUXFELDT
DELEGADO REGIONAL - 13A DRP

São Lourenço do Oeste

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8116 1621/2017

Publicação Nº 1420272

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8116 1621/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
MDI4550	P010U000Q3	11/08/2017	69120	232	88.38
MFA7627	P010U000P1	16/07/2017	66372	230 * IX	195.23

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO LOURENCO DO OESTE/SC, 04 DE NOVEMBRO DE 2017.

CARLOS AUGUSTO ANDRADE MORBINI
DELEGADO REGIONAL - 28A DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8116 1622/2017

Publicação Nº 1420271

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO LOURENCO DïOESTE - 283330

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8116 1622/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa

INU2295	P02RP0000E	07/07/2017	52070	169		88.38
MCC8063	P010U000PU	04/08/2017	54870	181 *	XI	195.23
AOD7538	P010V000KW	13/08/2017	58350	195		195.23

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO LOURENCO DO OESTE/SC, 04 DE NOVEMBRO DE 2017.

SERGIO PEDERSSETTI
DIRETOR DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8116 1619/2017

Publicação Nº 1420274

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8116 1619/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
MBD9384	P02RP0002U	17/10/2017	50100	162 * I
AVF1988	P010V000O4	20/10/2017	50100	162 * I
LZJ5533	P02SY0001Y	24/10/2017	50450	162 * V
LXJ2359	P010V000N8	25/09/2017	64080	221
LXJ2359	P02RP00021	25/09/2017	66020	230 * VI
MBD9384	P010V000O1	17/10/2017	65992	230 * V
AOO7728	P010U000T7	12/10/2017	65992	230 * V
LXJ2359	P010V000N4	25/09/2017	65992	230 * V
LXJ2359	P010V000N7	25/09/2017	66102	230 * VII
LXJ2359	P02RP00022	25/09/2017	66371	230 * IX
LXJ2359	P010V000N9	25/09/2017	66372	230 * IX
MFG1607	P010V000N1	24/09/2017	66531	230 * XI
LXJ2359	P010V000N5	25/09/2017	67261	230 * XVIII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.

OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO LOURENCO DO OESTE/SC, 04 DE NOVEMBRO DE 2017.

CARLOS AUGUSTO ANDRADE MORBINI
DELEGADO REGIONAL - 28A DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8116 1620/2017

Publicação Nº 1420273

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO LOURENCO DïOESTE - 283330

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8116 1620/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AOO7728	P010U000T8	12/10/2017	52070	169
AXI7080	P02RP00026	29/09/2017	55250	181 * XV
MDF2687	P010V000NG	03/10/2017	57200	186 * I
LXJ2359	P010V000N6	25/09/2017	51851	167
EFP7435	P02RP0002D	03/10/2017	60175	206 * III
MKY7831	P010V000NA	25/09/2017	55417	181*XVII c/ Lei13146
MLU7780	P010V000NB	25/09/2017	55417	181*XVII c/ Lei13146
KAF7229	P02RP00036	25/10/2017	55417	181*XVII c/ Lei13146

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO LOURENCO DO OESTE/SC, 04 DE NOVEMBRO DE 2017.

SERGIO PEDERSSETTI
DIRETOR DE TRANSITO

São Miguel da Boa Vista

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8490 149/2017

Publicação Nº 1420035

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8490 149/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
MFN5400	55615873C	14/07/2017	50100	162 * I	880.40

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO MIGUEL DA BOA VISTA/SC, 04 DE NOVEMBRO DE 2017.

RICARDO NEWTON CASAGRANDE
DELEGADO REGIONAL - 13A DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8490 148/2017

Publicação Nº 1420036

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8490 148/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento

MKW7603	P03L300002	28/09/2017	54284	181 * V	

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO MIGUEL DA BOA VISTA/SC, 04 DE NOVEMBRO DE 2017.

RICARDO NEWTON CASAGRANDE
DELEGADO REGIONAL - 13A DRP

São Miguel do Oeste

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8029 2319/2017

Publicação Nº 1420384

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8029 2319/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AGV6962	P01S4000EK	21/07/2017	50100	162 * I	880.40
MAE3496	P01RK000DC	04/08/2017	50100	162 * I	880.40
MET4782	P01S4000E2	08/06/2017	50450	162 * V	293.47
MFV3510	P01RL0005D	18/08/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
MET4782	P01S4000E7	08/06/2017	51420	164 c/c 162 * V	293.47
MJP4530	P01S8000BR	24/08/2017	69120	232	88.38
KGY3094	P01RM000C1	07/07/2017	65992	230 * V	293.47
AIE8706	P01RM000C3	07/07/2017	67261	230 * XVIII	195.23

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO MIGUEL DO OESTE/SC, 04 DE NOVEMBRO DE 2017.

HENRIQUE GONCALVES MUXFELDT
DELEGADO REGIONAL - 13A DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8029 2320/2017

Publicação Nº 1420383

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO MIGUEL DïOESTE - 283390

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8029 2320/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
LXS2395	54602729F	14/07/2017	51851	167	195.23

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO MIGUEL DO OESTE/SC, 04 DE NOVEMBRO DE 2017.

JEFERSON RODRIGO PEREIRA DIAS
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8750 948/2017

Publicação Nº 1419984

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO MIGUEL D'OESTE - ELETRONICO - 28

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8750 948/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
MLV8727	54278179N	14/07/2017	50020	257 ô 8§	130.16
JWL1829	8750256430	09/07/2017	74550	218 * I	130.16
KAO6672	8750256166	22/06/2017	74550	218 * I	130.16
HFE0719	8750256256	28/06/2017	74550	218 * I	130.16
MKU6585	8750256522	15/07/2017	74550	218 * I	130.16
MEF3828	8750256548	16/07/2017	74550	218 * I	130.16
APJ8983	8750256851	06/08/2017	74550	218 * I	130.16
IUZ3934	8750256853	06/08/2017	74550	218 * I	130.16
MLS6489	8750256856	06/08/2017	74550	218 * I	130.16
NJO3957	8750256901	10/08/2017	74550	218 * I	130.16
DOR9877	8750256941	13/08/2017	74550	218 * I	130.16
LPX1903	8750256945	13/08/2017	74550	218 * I	130.16
HXF4511	8750257116	26/08/2017	74550	218 * I	130.16
MHT7649	8750256891	09/08/2017	74550	218 * I	130.16
MII4791	8750257387	14/09/2017	74550	218 * I	130.16
DEN9077	8750256991	17/08/2017	74630	218 * II	195.23
MEF3828	8750256541	16/07/2017	74630	218 * II	195.23
JZF4326	8750256826	04/08/2017	74630	218 * II	195.23
MDO5628	8750256390	06/07/2017	74710	218 * III	880.40
BOI7150	8750256509	14/07/2017	56732	183	130.16
MJD3739	8750256792	02/08/2017	56732	183	130.16
IRL7194	8750256061	15/06/2017	56732	183	130.16
IMX5206	8750256871	08/08/2017	56732	183	130.16
IMX5206	8750256872	08/08/2017	60503	208	293.47
MFS7716	8750257002	18/08/2017	60503	208	293.47
AMK1791	8750256899	10/08/2017	60503	208	293.47
MVW2712	8750257157	27/08/2017	60503	208	293.47
IMF2506	8750257219	02/09/2017	60503	208	293.47
OKG7420	8750257268	06/09/2017	60503	208	293.47
BRG3399	8750256058	15/06/2017	60503	208	293.47
MLD3018	8750256371	05/07/2017	60503	208	293.47
LXN8328	8750256473	12/07/2017	60503	208	293.47
LNG7609	8750256496	13/07/2017	60503	208	293.47
MEA3698	8750256538	16/07/2017	60503	208	293.47

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO MIGUEL DO OESTE/SC, 04 DE NOVEMBRO DE 2017.

JEFERSON RODRIGO PEREIRA DIAS
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8029 2317/2017

Publicação Nº 1420386

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8029 2317/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
MGP6920	P01S8000CH	22/10/2017	75790	165 A
AJX4255	P01RN000FO	24/10/2017	50100	162 * I
MEO4755	P03MI00012	18/10/2017	50100	162 * I
BRC3190	P01RL0006X	21/10/2017	50100	162 * I
MEO4755	P03MI00013	18/10/2017	51180	164 c/c 162 * I
AJX4255	P01RN000FP	24/10/2017	51180	164 c/c 162 * I
EUZ6234	P03MH00016	24/09/2017	67000	230 * XVI
LYY9560	P01S500083	26/09/2017	67000	230 * XVI
EDU5566	P01S6000ES	14/10/2017	51691	165
MCR8906	P01S6000ET	17/10/2017	51691	165
ISZ8623	P01RM000DJ	23/09/2017	51691	165
MHL4976	P03MI0000K	30/09/2017	65992	230 * V
BRC3190	P01RL0006W	21/10/2017	65992	230 * V
MCN6781	P01S8000CJ	24/10/2017	66372	230 * IX

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO MIGUEL DO OESTE/SC, 04 DE NOVEMBRO DE 2017.

HENRIQUE GONCALVES MUXFELDT
DELEGADO REGIONAL - 13A DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8029 2318/2017

Publicação Nº 1420385

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO MIGUEL DïOESTE - 283390

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8029 2318/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
MKL8003	P03MI00014	19/10/2017	57200	186 * I
MCN6781	P01S8000CK	24/10/2017	57380	186 * II
CBF1372	P01S50008U	19/10/2017	65300	228
MGP6920	P01S8000CI	22/10/2017	68580	231 * VII
MDX9715	P03MH00020	23/10/2017	59670	203 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO MIGUEL DO OESTE/SC, 04 DE NOVEMBRO DE 2017.

JEFERSON RODRIGO PEREIRA DIAS
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8750 947/2017

Publicação Nº 1419985

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO MIGUEL D'OESTE - ELETRONICO - 28

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8750 947/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
DYD4860	54303628N	02/10/2017	50020	257 õ 8§
AVR1914	8750257559	29/09/2017	74550	218 * I
AQM8877	8750257720	12/10/2017	74550	218 * I
ELX1613	8750257723	12/10/2017	74550	218 * I
CAD8592	8750257763	15/10/2017	74550	218 * I
AEC8328	8750257379	13/09/2017	74550	218 * I
LYI1717	8750257462	21/09/2017	74550	218 * I
MJX8840	8750257779	16/10/2017	74550	218 * I
DHK2266	8750257780	16/10/2017	74550	218 * I
AJX4255	8750257774	15/10/2017	74550	218 * I
FBT3956	8750257493	23/09/2017	74630	218 * II
MJW9042	8750257513	25/09/2017	74630	218 * II
MBJ8363	8750257501	24/09/2017	56732	183
AFL8510	8750257506	25/09/2017	56732	183

MKS8709	8750257427	18/09/2017	56732	183
DDV5397	8750257717	12/10/2017	56732	183
AVB7156	8750257768	15/10/2017	56732	183
AIE7302	8750257761	15/10/2017	56732	183
AOR1952	8750257786	16/10/2017	56732	183
INI7572	8750257790	16/10/2017	60503	208
AXE4089	8750257775	16/10/2017	60503	208
AJL6065	8750257776	16/10/2017	60503	208
DDV5397	8750257715	12/10/2017	60503	208
MHT6395	8750257765	15/10/2017	60503	208
MJW9042	8750257471	21/09/2017	60503	208
BAM2100	8750257522	25/09/2017	60503	208

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO MIGUEL DO OESTE/SC, 04 DE NOVEMBRO DE 2017.

JEFERSON RODRIGO PEREIRA DIAS
AUTORIDADE DE TRANSITO

SCHROEDER

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8192 980/2017

Publicação Nº 1420213

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8192 980/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
MFR8125	P00Q00015D	29/08/2017	76251	ART 181, XX	293.47
MBQ0534	P00Q1001L3	28/08/2017	50100	162 * I	880.40
MBQ0534	P00Q1001L6	28/08/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
MKF4047	P00Q00010C	16/07/2017	52070	169	88.38
CLX7040	P00Q1001K7	24/08/2017	55250	181 * XV	130.16
MFI9549	P00Q1001JM	13/08/2017	55250	181 * XV	130.16
MGP1539	P00Q00013N	17/08/2017	55250	181 * XV	130.16
MHY2090	P00Q000110	16/07/2017	57200	186 * I	195.23
QHO9205	P00Q0000YV	04/07/2017	67000	230 * XVI	195.23
MCB0148	P00Q10019D	07/07/2017	67690	230 * XXII	130.16

MGP2476	P00Q00013S	17/08/2017	51851	167		195.23
COS0112	P00Q1001MK	08/09/2017	51851	167		195.23
NEV2476	P00Q0000YU	04/07/2017	51851	167		195.23
MJZ9615	P00Q1001J0	09/08/2017	51851	167		195.23
IOR1584	P00Q0000YY	04/07/2017	65992	230	* V	293.47
ADE9334	P00Q000157	29/08/2017	65992	230	* V	293.47
MBP0315	P00Q1001K2	24/08/2017	65992	230	* V	293.47
MBQ0534	P00Q1001L2	28/08/2017	65992	230	* V	293.47
MFC7674	P00Q10018V	05/07/2017	66102	230	* VII	195.23
BEE1612	P00Q00011J	17/07/2017	66372	230	* IX	195.23
LZZ3444	P00Q1001DK	22/07/2017	66531	230	* XI	195.23
AFF9099	P00Q1001KC	24/08/2017	66532	230	* XI	195.23
AFF9099	P00Q1001KD	24/08/2017	67261	230	* XVIII	195.23
IIV6775	P00Q1001KZ	28/08/2017	67261	230	* XVIII	195.23
BOR5834	P00Q1001EL	26/07/2017	67261	230	* XVIII	195.23
EVK9070	P00Q1001GY	02/08/2017	67261	230	* XVIII	195.23
LZZ3444	P00Q1001DJ	22/07/2017	67261	230	* XVIII	195.23
MFC7674	P00Q10018O	05/07/2017	67261	230	* XVIII	195.23
MBQ0534	P00Q1001L7	28/08/2017	67261	230	* XVIII	195.23
ALF2116	P00Q1001L8	28/08/2017	67261	230	* XVIII	195.23
ADE9334	P00Q000158	29/08/2017	67261	230	* XVIII	195.23
MKJ5544	P00Q00016P	02/09/2017	59670	203	* V	1467.34
MLY5453	P00Q000179	06/09/2017	59670	203	* V	1467.34
MLI3965	P00Q1001IM	08/08/2017	59670	203	* V	1467.34

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SCHROEDER/SC, 04 DE NOVEMBRO DE 2017.

DANIEL FERREIRA DIAS
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8192 979/2017

Publicação Nº 1420214

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8192 979/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento

QHB5911	54311093N	23/10/2017	50020	257 õ 8§
QIC0686	54311884N	24/10/2017	50020	257 õ 8§
MIK6786	P00Q0001BK	22/10/2017	75790	165 A
MHB5794	P00Q1001P7	22/09/2017	50100	162 * I
MHB5794	P00Q1001P8	22/09/2017	51180	164 c/c 162 * I
MJZ4267	P00Q0001B1	20/10/2017	55250	181 * XV
MCZ1961	P00Q1001T5	25/10/2017	55250	181 * XV
MLJ6877	P00Q1001SU	24/10/2017	64080	221
MBW5183	P00Q0001BC	20/10/2017	66020	230 * VI
MCX9055	P00Q0001AY	20/10/2017	73400	252 * IV
ILZ8294	P00Q0001AW	20/10/2017	67261	230 * XVIII
AJI7469	P00Q00018L	17/09/2017	67261	230 * XVIII
AKK4736	P00Q1001OI	22/09/2017	67261	230 * XVIII
MBW5183	P00Q0001BB	20/10/2017	67261	230 * XVIII
MGE9874	P00Q1001SW	24/10/2017	59670	203 * V
MKN5412	P00Q1001Q5	26/09/2017	59670	203 * V
FNO9900	P00Q0001B5	20/10/2017	59670	203 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SCHROEDER/SC, 04 DE NOVEMBRO DE 2017.

DANIEL FERREIRA DIAS
DELEGADO DE POLICIA

SEARA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8460 1714/2017

Publicação Nº 1420048

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEARA - SEATRAN - 283450

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8460 1714/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
LYN0639	P034J00034	01/08/2017	54600	181 * IX	130.16
DRM2407	P034J00056	06/09/2017	65300	228	195.23
LXF8309	P034J0004N	29/08/2017	56221	182 * VI	88.38

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SEARA/SC, 04 DE NOVEMBRO DE 2017.

VANESSA FERNANDES PALUDO
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8460 1712/2017

Publicação Nº 1420050

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8460 1712/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
MDD8617	P035600047	21/10/2017	50292	162* II
MDD8617	P035600048	21/10/2017	65992	230 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SEARA/SC, 04 DE NOVEMBRO DE 2017.

LUIZ AUGUSTO BUCHELE
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8460 1713/2017

Publicação Nº 1420049

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEARA - SEATRAN - 283450

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8460 1713/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
MIQ5992	P034J00073	02/10/2017	76332	ART 252, UNICO
MJO5696	P034J00079	04/10/2017	76332	ART 252, UNICO
EFY4542	P034J00074	03/10/2017	55500	181 * XVIII
BIT2184	P034J0007O	21/10/2017	58350	195
MKA9937	P03560002W	23/09/2017	65300	228
CHN0988	P035600035	26/09/2017	51851	167
LBI3788	P035600042	20/10/2017	54283	181 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SEARA/SC, 04 DE NOVEMBRO DE 2017.

VANESSA FERNANDES PALUDO
AUTORIDADE DE TRANSITO

SIDERÓPOLIS

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8210 984/2017

Publicação Nº 1420193

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8210 984/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA

AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
MAU6254	P01O0000EH	10/08/2017	50100	162 * I	880.40
MAU6254	P01O0000EI	10/08/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
MIS5102	P01O0000EP	25/08/2017	57380	186 * II	293.47
MBM9633	P01O0000DQ	10/07/2017	54521	181 * VIII	195.23

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SIDEROPOLIS/SC, 04 DE NOVEMBRO DE 2017.

IVALDO GREGORIO INACIO
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8210 983/2017

Publicação Nº 1420194

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8210 983/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
LZQ4295	P01O0000GH	21/10/2017	65992	230 * V
LZQ4295	P01O0000GI	21/10/2017	66372	230 * IX

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SIDEROPOLIS/SC, 04 DE NOVEMBRO DE 2017.

IVALDO GREGORIO INACIO
DELEGADO DE POLICIA

SOMBRIO

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8057 1338/2017

Publicação Nº 1420343

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8057 1338/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
QHO5108	P01BG000W6	28/08/2017	76251	ART 181, XX	293.47
IRM7528	P01BF002IM	16/08/2017	76252	ART 181, XX	293.47
MKV3833	P01BF002DU	15/07/2017	76331	ART 252, UNICO	293.47
AHA8586	P01BH000GI	23/08/2017	50292	162* II	880.40
MIQ4288	P01BF002EK	18/07/2017	50292	162* II	880.40
IMC6775	P01BG000V9	18/08/2017	75790	165 A	2934.68
JPN4335	P01BF002JQ	27/08/2017	50100	162 * I	880.40
CPT1368	P01BH000FF	19/07/2017	50100	162 * I	880.40
MEX6115	P01BF002DJ	15/07/2017	50100	162 * I	880.40
JPN4335	P01BF002JR	27/08/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
MBB4331	P01BF002DM	15/07/2017	51930	168	293.47
MGZ8707	P01BF002B1	09/07/2017	55250	181 * XV	130.16
MBB4331	P01BF002DO	15/07/2017	58350	195	195.23
CKV6540	P01BG000W4	28/08/2017	60250	206 * IV	293.47
MMA1533	P01BH000GM	23/08/2017	64080	221	130.16
AIZ7381	P01BG000VY	28/08/2017	64080	221	130.16
IME8506	P01BF002KF	05/09/2017	66700	230 * XIII	195.23
AHA8586	P01BH000GK	23/08/2017	69120	232	88.38
MLV0621	55037344F	24/07/2017	69120	232	88.38
AHA8586	P01BH000GJ	23/08/2017	51262	164 c/c 162 * II	880.40
INC7934	P01BF002ED	17/07/2017	51691	165	2934.68
MHY0488	P01BG000OH	29/06/2017	51851	167	195.23
MHY5229	P01BH000FP	20/07/2017	51851	167	195.23
MGQ1257	P01BF002BX	11/07/2017	51851	167	195.23
MDP0490	P01BF002CB	11/07/2017	51851	167	195.23
MEE5582	P01BF002DE	15/07/2017	51851	167	195.23
CAM4546	P01BF002DH	15/07/2017	51851	167	195.23
MEL4192	P01BF002DK	15/07/2017	51851	167	195.23
MLV2079	P01BF002J8	24/08/2017	51851	167	195.23
MCQ5632	P01BG000RL	31/07/2017	51851	167	195.23
MFY8038	55769715F	31/07/2017	51851	167	195.23
IGL2258	P01BG000UN	12/08/2017	51851	167	195.23

HCV5130	P01BF002HP	04/08/2017	65992	230 * V	293.47
IPH7533	P01BF002G8	28/07/2017	65992	230 * V	293.47
MKJ6361	P01BF002JK	25/08/2017	65992	230 * V	293.47
MFT4025	P01BF002J0	23/08/2017	65992	230 * V	293.47
AHA8586	P01BH000GH	23/08/2017	65992	230 * V	293.47
MBB4331	P01BF002DL	15/07/2017	65992	230 * V	293.47
QHA5783	P01BF002EV	20/07/2017	65992	230 * V	293.47
ILS9538	P01JW000ML	21/07/2017	65992	230 * V	293.47
MIQ4288	P01BF002EJ	18/07/2017	65992	230 * V	293.47
MBB4331	P01BF002DN	15/07/2017	66102	230 * VII	195.23
AIN6356	P01BH000F4	19/07/2017	55414	181*XVII c/ Lei13146	195.23
QHR7914	P01BG000TX	08/08/2017	55414	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MKP1009	P01BG000VZ	28/08/2017	55414	181*XVII c/ Lei13146	195.23

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SOMBRIO/SC, 04 DE NOVEMBRO DE 2017.

DIEGO ARCHER DE HARO
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8057 1337/2017

Publicação Nº 1420344

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8057 1337/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
LZH8523	P01BF002PI	21/10/2017	75790	165 A
BSU3875	P01BF002N2	30/09/2017	50100	162 * I
MEK0412	P01BF002PR	24/10/2017	50450	162 * V
AJJ2680	P01BF002MJ	24/09/2017	50450	162 * V
MEK0412	P01BF002PS	24/10/2017	50960	163 c/c 162 * V
BSU3875	P01BF002N3	30/09/2017	51180	164 c/c 162 * I
AJJ2680	P01BF002ML	24/09/2017	51420	164 c/c 162 * V
QIP6386	P01BG000XM	24/09/2017	54600	181 * IX
MBG7742	P01BG000XH	23/09/2017	67690	230 * XXII
AJJ2680	P01BF002MK	24/09/2017	69120	232

BRB9126	P01BF002MX	29/09/2017	65992	230 * V
BSU3875	P01BF002N1	30/09/2017	65992	230 * V
MCY8147	P01BF002NI	04/10/2017	65992	230 * V
MDV4663	P01BF002P3	19/10/2017	55414	181*XVII c/ Lei13146
MLQ3382	P01BF002PB	19/10/2017	55414	181*XVII c/ Lei13146
AWR4381	P01BF002MS	28/09/2017	73662	252*VI

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SOMBRIO/SC, 04 DE NOVEMBRO DE 2017.

DIEGO ARCHER DE HARO
DELEGADO DE POLICIA

SUL BRASIL

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8484 214/2017

Publicação Nº 1420039

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8484 214/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
MJY7425	54594988F	05/07/2017	50100	162 * I	880.40
MJY7425	54594989F	05/07/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SUL BRASIL/SC, 04 DE NOVEMBRO DE 2017.

RONALDO NECKENL MORETO
DELEGADO DE POLICIA

TANGARÁ

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8414 1052/2017

Publicação Nº 1420080

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA - DETRANTAG - 283530

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8414 1052/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
ISF5316	P010N000MA	14/07/2017	51851	167	195.23
MCE8982	P02OK0000C	19/07/2017	51851	167	195.23
CGC0220	P02OK0000D	20/07/2017	51851	167	195.23
CGC0220	P010N000O2	25/08/2017	51851	167	195.23
IEN3698	P010N000O1	24/08/2017	73662	252*VI	130.16

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

TANGARA/SC, 04 DE NOVEMBRO DE 2017.

CESAR LUIZ DA NUNZ
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8720 984/2017

Publicação Nº 1419994

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA - DETRANTAG - ELETRONICO - 2

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8720 984/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
MLY2844	8720075354	12/07/2014	74550	218 * I	85.12
JAC0204	0000080692	17/06/2017	74550	218 * I	130.16
QIG1969	0000080686	15/06/2017	74550	218 * I	130.16
QIO2373	0000080727	27/06/2017	74550	218 * I	130.16
APS8940	0000080733	29/06/2017	74550	218 * I	130.16
AXB2811	0000080785	18/07/2017	74550	218 * I	130.16
MBW4967	0000080774	15/07/2017	74550	218 * I	130.16
KNP9993	0000080800	23/07/2017	74550	218 * I	130.16

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

TANGARA/SC, 04 DE NOVEMBRO DE 2017.

CESAR LUIZ DA NUNZ
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8414 1051/2017

Publicação Nº 1420081

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8414 1051/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
EEX2440	P010N000OT	16/09/2017	75790	165 A
MCK3026	P010N000PM	19/10/2017	50100	162 * I
MCK3026	P010N000PO	19/10/2017	51180	164 c/c 162 * I
MCK3026	P010N000PN	19/10/2017	65992	230 * V
MLJ1466	P010N000PL	18/10/2017	65992	230 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.

OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

TANGARA/SC, 04 DE NOVEMBRO DE 2017.

THIAGO COSTA
DELEGADO DE POLICIA

TIGRINHOS

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8781 197/2017

Publicação Nº 1419968

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8781 197/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AKU6915	P03L40000G	03/10/2017	50100	162 * I
AKU6915	P03L40000H	03/10/2017	65992	230 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

TIGRINHOS/SC, 04 DE NOVEMBRO DE 2017.

RICARDO NEWTON CASAGRANDE
DELEGADO DE POLICIA

TIJUCAS

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8026 1920/2017

Publicação Nº 1420392

ESTADO DE SANTA CATARINA

SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8026 1920/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
MDK9828	P025D000MW	23/08/2017	50100	162 * I	880.40
MJL7334	54016211G	24/08/2017	73400	252 * IV	130.16
MBN3942	P025D000N6	25/08/2017	73580	252 * V	130.16
MDK9828	P025D000MX	23/08/2017	65561	230 * I	293.47
MJW6181	P02TJ0007X	24/08/2017	65992	230 * V	293.47
LYQ5276	54269581F	08/06/2017	65992	230 * V	293.47
MJC2965	P025D000NR	27/08/2017	65992	230 * V	293.47
ATU8574	P02TJ00088	28/08/2017	65992	230 * V	293.47

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

TIJUCAS/SC, 04 DE NOVEMBRO DE 2017.

ETELINO PEDRO STEIL
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8026 1921/2017

Publicação Nº 1420391

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS - 283550

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8026 1921/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
MKV9160	54274885N	06/07/2017	50020	257 õ 8§	195.23

QID6170	54292553N	28/08/2017	50020	257 õ 8§	293.47
MLP4245	54292554N	28/08/2017	50020	257 õ 8§	130.16
MIJ8410	54290439N	22/08/2017	50020	257 õ 8§	293.47
AXA1434	54015835G	31/08/2017	76332	ART 252, UNICO	293.47
MLY7014	54015702G	03/07/2017	76332	ART 252, UNICO	293.47
CRG5568	P025D000LV	18/08/2017	76332	ART 252, UNICO	293.47
AQH9374	P02TJ0006I	10/08/2017	51930	168	293.47
MJU7697	54015449G	26/06/2017	51930	168	293.47
MKZ4990	P025D000N2	24/08/2017	52070	169	88.38
MER3474	P025E0008A	05/08/2017	54100	181 * IV	130.16
MJU7333	54015552G	23/06/2017	54600	181 * IX	130.16
LZL3256	54016102G	11/08/2017	55250	181 * XV	130.16
MHI6821	P025E0008N	11/08/2017	55500	181 * XVIII	130.16
MLX4809	P025E0008O	11/08/2017	55500	181 * XVIII	130.16
MFT1508	P025D000MB	19/08/2017	57380	186 * II	293.47
MLZ2737	P025D000NV	27/08/2017	58780	199	130.16
MJC4356	P02TJ0008D	28/08/2017	51851	167	195.23
MEY5358	54016212G	28/08/2017	51851	167	195.23
MGJ1615	54016214G	28/08/2017	51851	167	195.23
MJD3050	54016223G	29/08/2017	51851	167	195.23
MJJ9172	54016275G	29/08/2017	51851	167	195.23
MEL7260	P02TJ0008K	29/08/2017	51851	167	195.23
MAK0450	P02TJ0008T	29/08/2017	51851	167	195.23
CFA2750	54016110G	15/08/2017	51851	167	195.23
MBA4044	P02TJ00028	20/06/2017	51851	167	195.23
MGI9938	54015684G	30/06/2017	51851	167	195.23
AKF7998	54016096G	11/08/2017	51851	167	195.23
MIV8849	54016100G	11/08/2017	51851	167	195.23
PVO8007	54016080G	07/08/2017	51851	167	195.23
MDE1192	54016064G	04/08/2017	51851	167	195.23
MGH8657	P025E0007Y	26/07/2017	51851	167	195.23
MIU3704	54015585G	01/08/2017	51851	167	195.23
MCY1216	P02TJ0007O	22/08/2017	51851	167	195.23
EAT9810	54016180G	24/08/2017	51851	167	195.23
MII1041	54016257G	24/08/2017	51851	167	195.23
MLC2215	54016267G	25/08/2017	51851	167	195.23
LKY4367	P02TJ0007S	23/08/2017	51851	167	195.23
MAP4941	P02TJ0007W	24/08/2017	51851	167	195.23
MFA9624	P02TJ0003H	28/06/2017	54521	181 * VIII	195.23
MBV8617	P025E0008L	11/08/2017	54523	181 * VIII	195.23
MIX8832	54269588F	02/08/2017	57463	187 * I	130.16
MKS3827	54015493G	28/06/2017	60501	208	293.47
MFT1267	54015494G	28/06/2017	60501	208	293.47
MHV1756	54015667G	29/06/2017	60501	208	293.47
MJN6653	54016306G	06/09/2017	60501	208	293.47
MHC7879	P02TJ000AM	21/09/2017	73662	252*VI	130.16

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

TIJUCAS/SC, 04 DE NOVEMBRO DE 2017.

ALVINO AURELIO MULLER
DIRETOR DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8026 1918/2017

Publicação Nº 1420394

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8026 1918/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
MDB0174	54016584G	25/09/2017	50100	162 * I
MHR0865	P02TJ000BP	04/10/2017	50100	162 * I
MVG5840	P025D000QP	04/10/2017	50100	162 * I
MJI2568	P025E0009W	23/10/2017	50100	162 * I
MIK6652	P02TJ000CM	23/10/2017	50100	162 * I
MDL8638	P025D000T3	25/10/2017	50100	162 * I
MKE1241	54016751G	09/10/2017	50450	162 * V
MIG6216	P02TJ000CH	20/10/2017	50450	162 * V
MBY6981	P02TJ0009M	05/09/2017	50450	162 * V
MJI2568	P025E0009V	23/10/2017	51180	164 c/c 162 * I
OKH5282	P025D000SE	19/10/2017	66020	230 * VI
MJQ0059	54269595F	26/09/2017	67000	230 * XVI
MHT9639	P025D000T8	26/10/2017	67000	230 * XVI
MHR0865	P02TJ000BQ	04/10/2017	67690	230 * XXII
LXW0224	P025D000PG	18/09/2017	69120	232
OKH5282	P025D000SD	19/10/2017	69120	232
QHX0051	54016710G	10/10/2017	73400	252 * IV
JZQ8619	54016700G	09/10/2017	65992	230 * V
MIG6216	P02TJ000CG	20/10/2017	65992	230 * V
MDW3184	54269599F	30/09/2017	65992	230 * V
MBF8344	P025D000S3	17/10/2017	65992	230 * V
MFD7374	P02TJ000BS	04/10/2017	65992	230 * V
IRU8139	P025D000ST	23/10/2017	66371	230 * IX

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

TIJUCAS/SC, 04 DE NOVEMBRO DE 2017.

ETELINO PEDRO STEIL
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8026 1919/2017

Publicação Nº 1420393

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS - 283550

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8026 1919/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
MBU6036	54304983N	03/10/2017	50020	257 õ 8§
MMC1129	54310655N	23/10/2017	50020	257 õ 8§
MMB0349	54310656N	23/10/2017	50020	257 õ 8§
MHV3085	P025D000SS	23/10/2017	76331	ART 252, UNICO
OKF0244	54016853G	18/10/2017	76331	ART 252, UNICO
MLL7735	P025D000TA	26/10/2017	76332	ART 252, UNICO
MJM3357	54016344G	24/10/2017	76332	ART 252, UNICO
LXH6089	P025D000S6	18/10/2017	76332	ART 252, UNICO
MCU2594	54016731G	23/10/2017	76332	ART 252, UNICO
MHR3941	54016653G	02/10/2017	76332	ART 252, UNICO
AAW1352	54269590F	15/09/2017	51930	168
MCR6407	P025D000SL	21/10/2017	55500	181 * XVIII
IKF7471	54016543G	05/10/2017	57200	186 * I
MJG9140	P025D000SG	20/10/2017	57380	186 * II
MBN7597	54016342G	23/10/2017	65300	228
LOH0465	P02TJ000C6	17/10/2017	65300	228
MGV3453	P025D000QG	01/10/2017	65300	228
IQI2140	54016652G	02/10/2017	51851	167
LXZ8448	P02TJ000C7	17/10/2017	51851	167
MIS1985	P02TJ000A4	15/09/2017	51851	167
MML5186	54016359G	06/09/2017	51851	167
MDA3302	54016804G	16/10/2017	51851	167
MKH8018	54016809G	16/10/2017	51851	167
MCY4230	54016813G	17/10/2017	51851	167
OKF7169	54016815G	17/10/2017	51851	167
MCW5043	54016579G	22/09/2017	57463	187 * I
MCW5043	54016320G	20/09/2017	57463	187 * I
MEV4486	P025D000SH	20/10/2017	60412	207
AKG7240	54016535G	29/09/2017	60501	208
QIN7952	54016734G	23/10/2017	60501	208
IWI5098	54016596G	29/09/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146
MHT5210	54016324G	20/09/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

TIJUCAS/SC, 04 DE NOVEMBRO DE 2017.

ALVINO AURELIO MULLER
DIRETOR DE TRANSITO

Timbé do Sul

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8280 636/2017

Publicação Nº 1420144

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8280 636/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
GWX6236	P02XL0002I	07/07/2017	50100	162 * I	880.40
MJL2396	P02XL0002O	18/07/2017	50100	162 * I	880.40
IEX6261	P02XL0002M	15/07/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
MJL2396	P02XL0002P	18/07/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
MKE7151	P02XL0003Q	18/08/2017	51770	166	293.47
MKE7151	P02XL0003R	18/08/2017	51692	165	2934.68
MCP7314	P02XL0005Q	10/09/2017	65992	230 * V	293.47
GWX6236	P02XL0002G	07/07/2017	65992	230 * V	293.47
MFG3039	P02XL00039	08/08/2017	65992	230 * V	293.47

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

TIMBE DO SUL/SC, 04 DE NOVEMBRO DE 2017.

ANDRE GAZZONI COUTRO
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8280 635/2017

Publicação Nº 1420145

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8280 635/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
MCI3114	P02XL0006V	27/09/2017	50100	162 * I
CGM7760	P02XL0007Q	21/10/2017	50100	162 * I
CGM7760	P02XL0007R	21/10/2017	51180	164 c/c 162 * I
CGM7760	P02XL0007T	21/10/2017	64080	221
MDT9735	P02XL0007W	23/10/2017	64080	221
IOI2136	P02XL0006W	30/09/2017	65300	228
CGM7760	P02XL0007S	21/10/2017	65992	230 * V
MCI3114	P02XL0006U	27/09/2017	65992	230 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

TIMBE DO SUL/SC, 04 DE NOVEMBRO DE 2017.

ANDRE GAZZONI COUTRO
DELEGADO DE POLICIA

TIMBÓ

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8098 2347/2017

Publicação Nº 1420294

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8098 2347/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA,

NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
MDS7505	P00WM000C5	30/06/2017	75790	165 A	2934.68
MHU6283	P036O0002I	15/07/2017	50100	162 * I	880.40
MCM4722	P036O0002N	15/07/2017	50100	162 * I	880.40
MDG1245	P00YI000C4	27/07/2017	50100	162 * I	880.40
MEI6577	54967819F	22/06/2017	50100	162 * I	880.40
MDG1245	P00YI000C5	27/07/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
ACR8740	P036Q00020	17/08/2017	66020	230 * VI	293.47
MDG1245	P00YI000C6	27/07/2017	67690	230 * XXII	130.16
MAP1251	P036O0000Q	24/06/2017	67690	230 * XXII	130.16
BEE1020	P036O0004N	12/08/2017	69120	232	88.38
MGX2309	P00WM000FE	19/08/2017	51691	165	2934.68
BEE1020	P036O0004P	12/08/2017	65561	230 * I	293.47
LWW7975	55703304E	03/08/2017	65561	230 * I	293.47
MAP1251	P036O0000R	24/06/2017	65992	230 * V	293.47
MEI6577	54967820F	21/06/2017	65992	230 * V	293.47
MHA0163	54967871F	28/06/2017	65992	230 * V	293.47
BEE1020	P036O0004O	12/08/2017	66102	230 * VII	195.23
AEB1394	P036O0001E	29/06/2017	66372	230 * IX	195.23
MGB5922	54967950F	30/08/2017	66372	230 * IX	195.23
AEB1394	P036O0001F	29/06/2017	66532	230 * XI	195.23
MGB5922	54967951F	30/08/2017	67261	230 * XVIII	195.23

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

TIMBO/SC, 04 DE NOVEMBRO DE 2017.

GILBERTO LUIZ DE AZEVEDO
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8098 2348/2017

Publicação Nº 1420293

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBO - DEMUTRAN - 283570

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8098 2348/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
MKU5395	54967775F	22/06/2017	76331	ART 252, UNICO	293.47
LXF7985	54967938F	16/08/2017	51930	168	293.47
MXD3250	P00YI000BQ	26/07/2017	51851	167	195.23
LYG4051	P036O0004K	08/08/2017	51852	167	195.23
MIR3733	54967937F	16/08/2017	54521	181 * VIII	195.23
MCV7879	P036Q00023	26/08/2017	59591	203 * IV	1467.34
MLK4884	54967880F	11/07/2017	73662	252*VI	130.16

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

TIMBO/SC, 04 DE NOVEMBRO DE 2017.

FABIANO MARTINS ADRIANO
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8756 852/2017

Publicação Nº 1419982

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBO - DEMUTRAN - ELETRONICO - 2835

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8756 852/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
MIP4700	54292283N	25/08/2017	50020	257 õ 8§	130.16
QHS8504	0000105666	23/08/2017	74550	218 * I	130.16
QHQ6706	0000105667	23/08/2017	74550	218 * I	130.16
LYB2231	0000105669	23/08/2017	74550	218 * I	130.16
MCQ7839	0000105890	27/08/2017	74550	218 * I	130.16
IDI6286	0000105906	27/08/2017	74550	218 * I	130.16
MIR5790	0000105941	27/08/2017	74550	218 * I	130.16
MLU4464	0000105979	28/08/2017	74550	218 * I	130.16
MDO5868	0000105994	28/08/2017	74550	218 * I	130.16
MJJ0165	0000106035	29/08/2017	74550	218 * I	130.16
MGD6500	0000106045	29/08/2017	74550	218 * I	130.16
MLG3990	0000106075	29/08/2017	74550	218 * I	130.16
MKO6693	0000106130	30/08/2017	74550	218 * I	130.16
LYD3684	0000103665	17/07/2017	74550	218 * I	130.16

AQS4783	0000103980	23/07/2017	74550	218	* I	130.16
MHZ3636	0000104072	24/07/2017	74550	218	* I	130.16
MLL0320	0000104084	25/07/2017	74550	218	* I	130.16
AUE5780	0000105464	19/08/2017	74550	218	* I	130.16
QHV3797	0000105622	21/08/2017	74550	218	* I	130.16
MJF1546	0000105685	23/08/2017	74550	218	* I	130.16
MLX7864	0000105697	23/08/2017	74550	218	* I	130.16
EEN6895	0000105710	23/08/2017	74550	218	* I	130.16
QHJ7578	0000105715	23/08/2017	74550	218	* I	130.16
MAF5463	0000105721	24/08/2017	74550	218	* I	130.16
MLK8513	0000105745	24/08/2017	74550	218	* I	130.16
MDF0078	0000105768	25/08/2017	74550	218	* I	130.16
QJE3040	0000105785	25/08/2017	74550	218	* I	130.16
DIO6633	0000105805	25/08/2017	74550	218	* I	130.16
ALQ2893	0000105823	25/08/2017	74550	218	* I	130.16
MIN6901	0000105839	26/08/2017	74550	218	* I	130.16
MKD5003	0000105844	26/08/2017	74550	218	* I	130.16
HJI1388	0000105851	26/08/2017	74550	218	* I	130.16
QHB5971	0000105866	26/08/2017	74550	218	* I	130.16
MKG1652	0000103021	04/07/2017	74550	218	* I	130.16
MFF5368	0000103068	05/07/2017	74550	218	* I	130.16
MIS0845	0000103113	06/07/2017	74550	218	* I	130.16
MBF5923	0000103174	08/07/2017	74550	218	* I	130.16
MCE1519	0000103237	09/07/2017	74550	218	* I	130.16
DYX4386	0000103301	10/07/2017	74550	218	* I	130.16
MGF5846	0000103288	09/07/2017	74550	218	* I	130.16
AUS7939	0000092718	30/12/2016	74550	218	* I	130.16
QHR5190	0000102391	21/06/2017	74550	218	* I	130.16
MBN0427	0000102639	26/06/2017	74550	218	* I	130.16
AAO6316	0000103575	15/07/2017	74550	218	* I	130.16
MFK8722	0000103577	16/07/2017	74550	218	* I	130.16
ABY7940	0000103587	16/07/2017	74550	218	* I	130.16
MMH4995	0000104300	28/07/2017	74550	218	* I	130.16
MCF2221	0000104346	29/07/2017	74550	218	* I	130.16
MGU1044	0000104360	29/07/2017	74550	218	* I	130.16
QHQ1650	0000104438	30/07/2017	74550	218	* I	130.16
MCB9758	0000104506	31/07/2017	74550	218	* I	130.16
MER3636	0000104717	04/08/2017	74550	218	* I	130.16
EDT1616	0000104736	04/08/2017	74550	218	* I	130.16
MBO8754	0000104766	05/08/2017	74550	218	* I	130.16
QHM9347	0000104812	05/08/2017	74550	218	* I	130.16
AUJ4976	0000104941	08/08/2017	74550	218	* I	130.16
MBS4030	0000104992	09/08/2017	74550	218	* I	130.16
JJY9230	0000104998	09/08/2017	74550	218	* I	130.16
LZB4478	0000105170	12/08/2017	74550	218	* I	130.16
AXL2907	0000105196	13/08/2017	74550	218	* I	130.16
FKU3672	0000105215	13/08/2017	74550	218	* I	130.16
QIG6915	0000105238	14/08/2017	74550	218	* I	130.16
MAS0005	0000105267	14/08/2017	74550	218	* I	130.16
AUE5780	0000105324	15/08/2017	74630	218	* II	195.23
MHC0180	0000104836	06/08/2017	74630	218	* II	195.23
MDY1536	0000103603	16/07/2017	74630	218	* II	195.23
MAT8014	0000103541	15/07/2017	74630	218	* II	195.23
MLV8760	0000106042	29/08/2017	74630	218	* II	195.23
MEK3185	0000104180	26/07/2017	74710	218	* III	880.40
QHV3797	0000105602	21/08/2017	56732	183		130.16
MGT7036	0000105684	23/08/2017	56732	183		130.16
MCJ0123	0000106421	05/09/2017	56732	183		130.16
DLF7375	0000105966	28/08/2017	60503	208		293.47
LZQ0193	0000105973	28/08/2017	60503	208		293.47
MFV2265	0000105976	28/08/2017	60503	208		293.47
AAI0216	0000106164	31/08/2017	60503	208		293.47
MGX3859	0000105491	19/08/2017	60503	208		293.47

MFO7774	0000105872	26/08/2017	60503	208	293.47
MGL5885	0000102965	03/07/2017	60503	208	293.47

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

TIMBO/SC, 04 DE NOVEMBRO DE 2017.

FABIANO MARTINS ADRIANO
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8803 106/2017

Publicação Nº 1419962

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBà - DEMUTRAN - RADAR ESTµTICO -

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8803 106/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
MHG5041	54292149N	25/08/2017	50020	257 ô 8§	130.16
QIL4831	8803083514	21/06/2017	74550	218 * I	130.16
MIF3154	8803083558	22/06/2017	74550	218 * I	130.16
MHM7227	8803083636	26/06/2017	74550	218 * I	130.16
AGW2714	8803083672	27/06/2017	74550	218 * I	130.16
AGX8299	8803083878	12/07/2017	74550	218 * I	130.16
LYB9109	8803083953	20/07/2017	74550	218 * I	130.16
MIX0259	8803084031	24/07/2017	74550	218 * I	130.16
QHC6210	8803084059	25/07/2017	74550	218 * I	130.16
MJL5996	8803084073	25/07/2017	74550	218 * I	130.16
MMB1113	8803084105	27/07/2017	74550	218 * I	130.16
MJX0206	8803083323	12/06/2017	74550	218 * I	130.16
MBR2076	8803083378	12/06/2017	74550	218 * I	130.16
QII4044	8803084127	27/07/2017	74550	218 * I	130.16
MIV3757	8803084153	01/08/2017	74550	218 * I	130.16
AYF1515	8803084209	02/08/2017	74550	218 * I	130.16
MED6368	8803084212	02/08/2017	74550	218 * I	130.16
AYF1515	8803084258	07/08/2017	74550	218 * I	130.16
MCM4545	8803083465	13/06/2017	74630	218 * II	195.23
MIN1322	8803083484	21/06/2017	74630	218 * II	195.23
OKE0505	8803083500	21/06/2017	74630	218 * II	195.23
MGV2790	8803084121	27/07/2017	74630	218 * II	195.23
MKU2526	8803083573	26/06/2017	74710	218 * III	880.40

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

TIMBO/SC, 04 DE NOVEMBRO DE 2017.

FABIANO MARTINS ADRIANO
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8098 2345/2017

Publicação Nº 1420296

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8098 2345/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
MBQ4512	P00WM000GK	28/09/2017	50100	162 * I
MGU2253	P00WM000GL	28/09/2017	50100	162 * I
MCE1519	P00WM000GO	01/10/2017	50100	162 * I
MCE1519	P00WM000GP	01/10/2017	51180	164 c/c 162 * I
MGU2253	P00WM000GM	28/09/2017	51180	164 c/c 162 * I
MBB5208	P00WL000BC	21/09/2017	65992	230 * V
MBQ4512	P00WM000GJ	28/09/2017	65992	230 * V
MCE1519	P00WM000GN	01/10/2017	66532	230 * XI
BPU2902	P00WL000BX	19/10/2017	67261	230 * XVIII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

TIMBO/SC, 04 DE NOVEMBRO DE 2017.

GILBERTO LUIZ DE AZEVEDO
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8098 2346/2017

Publicação Nº 1420295

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBO - DEMUTRAN - 283570

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8098 2346/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
MBS9116	54968221F	13/10/2017	76331	ART 252, UNICO
MBZ1093	54967793F	22/09/2017	52070	169
MHX2439	54968166F	12/10/2017	52070	169
MHX2439	54967801F	12/10/2017	52070	169
MBB5208	P00WL000BD	21/09/2017	52152	170

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

TIMBO/SC, 04 DE NOVEMBRO DE 2017.

FABIANO MARTINS ADRIANO
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8756 851/2017

Publicação Nº 1419983

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBO - DEMUTRAN - ELETRONICO - 2835

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8756 851/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
QIG3260	54300906N	22/09/2017	50020	257 õ 8§
MKG1397	54311171N	23/10/2017	50020	257 õ 8§
MHN6702	0000108656	19/10/2017	74550	218 * I
AOK7810	0000108704	20/10/2017	74550	218 * I
AQU5429	0000108722	20/10/2017	74550	218 * I
MGY0263	0000108733	20/10/2017	74550	218 * I
MID5053	0000106933	16/09/2017	74550	218 * I
MIF9302	0000106968	16/09/2017	74550	218 * I
PVC8677	0000108617	18/10/2017	74550	218 * I
DJQ2124	0000108636	18/10/2017	74550	218 * I
MDW3727	0000109002	25/10/2017	74550	218 * I
MCY4299	0000109006	25/10/2017	74550	218 * I
QIB9399	0000109011	26/10/2017	74550	218 * I
MKQ8688	0000109047	26/10/2017	74550	218 * I
ARF1077	0000109049	26/10/2017	74550	218 * I
MDC3678	0000109056	26/10/2017	74550	218 * I
AQI4418	0000107149	13/09/2017	74550	218 * I
MEN2240	0000107152	17/09/2017	74550	218 * I
MKL7321	0000107159	20/09/2017	74550	218 * I
QBV4561	0000107163	20/09/2017	74550	218 * I
QIO0324	0000107216	21/09/2017	74550	218 * I
QBW1578	0000107225	21/09/2017	74550	218 * I
MBO0696	0000107258	22/09/2017	74550	218 * I
MLS6856	0000107305	23/09/2017	74550	218 * I
MKW8968	0000107321	23/09/2017	74550	218 * I
KML4557	0000107349	23/09/2017	74550	218 * I
MBG2717	0000107350	23/09/2017	74550	218 * I
MHK5507	0000107362	24/09/2017	74550	218 * I
MBN5263	0000107378	24/09/2017	74550	218 * I
MLW4166	0000107395	24/09/2017	74550	218 * I
IWW8201	0000107412	25/09/2017	74550	218 * I
MFP1654	0000107415	25/09/2017	74550	218 * I
MGY7499	0000107418	25/09/2017	74550	218 * I
QHC6781	0000107455	22/09/2017	74550	218 * I
PFD3474	0000107473	26/09/2017	74550	218 * I
MDM9311	0000107491	26/09/2017	74550	218 * I
MLH0216	0000107494	26/09/2017	74550	218 * I
MIU8311	0000107513	27/09/2017	74550	218 * I
MKZ2228	0000107520	27/09/2017	74550	218 * I
MJO1982	0000107539	27/09/2017	74550	218 * I
MAZ7266	0000107542	27/09/2017	74550	218 * I
MBN5263	0000107616	29/09/2017	74550	218 * I
QIS6847	0000108386	14/10/2017	74550	218 * I
AZU7970	0000108399	14/10/2017	74550	218 * I
JUK0761	0000108443	15/10/2017	74550	218 * I
MKJ0952	0000108449	15/10/2017	74550	218 * I
MMJ6603	0000108490	16/10/2017	74550	218 * I
MEP3567	0000108510	16/10/2017	74550	218 * I
MMC2273	0000108535	16/10/2017	74550	218 * I
MJL1741	0000108556	17/10/2017	74630	218 * II
MDQ0345	0000107582	28/09/2017	74630	218 * II
MGX7732	0000108910	23/10/2017	74630	218 * II
MDP0198	0000108986	25/10/2017	56732	183
MFR1692	0000108851	22/10/2017	56732	183
MKD0710	0000108796	21/10/2017	60503	208
MDD1087	0000108825	22/10/2017	60503	208
MHM7414	0000107592	28/09/2017	60503	208
MDO2513	0000107594	28/09/2017	60503	208
MGP4910	0000107498	26/09/2017	60503	208

MJU1004	0000108455	15/10/2017	60503	208
BLW9404	0000108465	15/10/2017	60503	208
MHF0637	0000107452	25/09/2017	60503	208

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

TIMBO/SC, 04 DE NOVEMBRO DE 2017.

FABIANO MARTINS ADRIANO
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8803 105/2017

Publicação Nº 1419963

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBà - DEMUTRAN - RADAR ESTµTICO -

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8803 105/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
MJH4785	54303946N	02/10/2017	50020	257 õ 8§

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

TIMBO/SC, 04 DE NOVEMBRO DE 2017.

FABIANO MARTINS ADRIANO
AUTORIDADE DE TRANSITO

TIMBÓ GRANDE

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8240 489/2017

Publicação Nº 1420174

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8240 489/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
MGI9395	P01KD000BA	06/08/2017	50100	162 * I	880.40
MGI9395	P01KD000BB	06/08/2017	50610	163 c/c 162 * I	880.40

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

TIMBO GRANDE/SC, 04 DE NOVEMBRO DE 2017.

FABIANO LOCATELLI
DELEGADO REGIONAL - 10 DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8240 488/2017

Publicação Nº 1420175

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8240 488/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
MHN7338	P01KD000BT	26/09/2017	55250	181 * XV
MLS8775	P01KD000BU	27/09/2017	51851	167
ATL5928	P01KD000BW	27/09/2017	51851	167
MLO7704	P01KD000BX	27/09/2017	51851	167
MHG5419	P02Q40001D	20/09/2017	51851	167
MGW9309	P01KD000BY	27/09/2017	51852	167

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

TIMBO GRANDE/SC, 04 DE NOVEMBRO DE 2017.

FABIANO LOCATELLI
DELEGADO REGIONAL - 10 DRP

Três Barras

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8202 916/2017

Publicação Nº 1420205

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8202 916/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
IIG3060	54183977G	07/07/2017	50100	162 * I	880.40
AYL3641	P03E60000T	23/08/2017	50100	162 * I	880.40
AYL3641	P03E60000U	23/08/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
IIG3060	54183978G	07/07/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
MHR9415	54175835G	22/08/2017	52070	169	88.38
MIO2496	P03E60000X	29/08/2017	65561	230 * I	293.47
AOT2717	54183787G	05/07/2017	66371	230 * IX	195.23
AOT2717	54183786G	05/07/2017	67261	230 * XVIII	195.23

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DI-

AS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

TRES BARRAS/SC, 04 DE NOVEMBRO DE 2017.

ANDR LUIS CEMBRANELLI BARBETA
DELEGADO REGIONAL DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8202 915/2017

Publicação Nº 1420206

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8202 915/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
MDU1734	P01IF000PD	28/09/2017	65992	230 * V
MLI4917	P03E60002W	23/10/2017	65992	230 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

TRES BARRAS/SC, 04 DE NOVEMBRO DE 2017.

ANDR LUIS CEMBRANELLI BARBETA
DELEGADO REGIONAL DE POLICIA

TREZE TÍLIAS

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8344 800/2017

Publicação Nº 1420111

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8344 800/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
MFW2540	P013F000DC	28/08/2017	65992	230 * V	293.47

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

TREZE TILIAS/SC, 04 DE NOVEMBRO DE 2017.

DANIEL SA FORTES REGIS
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8344 801/2017

Publicação Nº 1420110

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TREZE TILIAS - ORTTRE - 283630

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8344 801/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
MCX2613	P013F000CZ	17/08/2017	72340	250 * I * a	130.16

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

TREZE TILIAS/SC, 04 DE NOVEMBRO DE 2017.

ISMAEL BRANDALISE
DIRETOR DE GESTAO DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8731 972/2017

Publicação Nº 1419990

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TREZE TILIAS - ORTTRE - ELETRONICO -

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8731 972/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
QIE0090	54288448N	15/08/2017	50020	257 ô 8§	195.23
MKC7293	54290743N	22/08/2017	50020	257 ô 8§	130.16
MKC2166	54292185N	25/08/2017	50020	257 ô 8§	130.16
MFJ1653	54292186N	25/08/2017	50020	257 ô 8§	130.16
AUV4781	54292188N	25/08/2017	50020	257 ô 8§	130.16
ASY2336	54292538N	28/08/2017	50020	257 ô 8§	130.16
MHE1543	0000054926	23/08/2017	74550	218 * I	130.16
OON1252	0000054628	11/08/2017	74550	218 * I	130.16
MLD9513	0000054722	14/08/2017	74550	218 * I	130.16
OKF4767	0000054727	14/08/2017	74550	218 * I	130.16
MKN7645	0000054753	16/08/2017	74550	218 * I	130.16
MKH3300	0000055000	26/08/2017	74550	218 * I	130.16
MDL0681	0000055006	26/08/2017	74550	218 * I	130.16
MLG0635	0000055008	26/08/2017	74550	218 * I	130.16
ASN5172	0000055018	26/08/2017	74550	218 * I	130.16
QIN3503	0000055033	26/08/2017	74550	218 * I	130.16
MJB4273	0000055039	26/08/2017	74550	218 * I	130.16
MGB2940	0000054942	24/08/2017	74550	218 * I	130.16
MKK2760	0000054947	24/08/2017	74550	218 * I	130.16
MAV1188	0000054970	25/08/2017	74550	218 * I	130.16
CGQ8082	0000054978	25/08/2017	74550	218 * I	130.16
MCE3345	0000055080	28/08/2017	74550	218 * I	130.16
ITZ6563	0000055101	28/08/2017	74550	218 * I	130.16
MBG5481	0000055122	29/08/2017	74550	218 * I	130.16
MIE6498	0000055127	29/08/2017	74550	218 * I	130.16
IBK0033	0000055339	10/09/2017	74550	218 * I	130.16
MKW6722	0000055643	17/09/2017	74550	218 * I	130.16
MLC7988	0000052903	11/06/2017	74550	218 * I	130.16
QIJ4034	0000053069	18/06/2017	74550	218 * I	130.16
MLO2648	0000053079	18/06/2017	74550	218 * I	130.16
MWF4242	0000053209	24/06/2017	74550	218 * I	130.16
MLR7310	0000053417	02/07/2017	74550	218 * I	130.16
QHU3915	0000053458	02/07/2017	74550	218 * I	130.16
QIF5870	0000053505	05/07/2017	74550	218 * I	130.16
MKX2096	0000053555	07/07/2017	74550	218 * I	130.16

MKX2096	0000053560	07/07/2017	74550	218	*	I	130.16
LZX4762	0000053563	07/07/2017	74550	218	*	I	130.16
MFJ8020	0000053647	09/07/2017	74550	218	*	I	130.16
QJD1234	0000053654	09/07/2017	74550	218	*	I	130.16
MHI5597	0000053657	09/07/2017	74550	218	*	I	130.16
MJX9183	0000053661	09/07/2017	74550	218	*	I	130.16
MMA5603	0000053687	09/07/2017	74550	218	*	I	130.16
QIT0252	0000053737	10/07/2017	74550	218	*	I	130.16
ACM4597	0000053744	11/07/2017	74550	218	*	I	130.16
QHN2183	0000053784	12/07/2017	74550	218	*	I	130.16
MFQ0339	0000053795	12/07/2017	74550	218	*	I	130.16
MBE5872	0000053816	13/07/2017	74550	218	*	I	130.16
AJJ6519	0000053832	13/07/2017	74550	218	*	I	130.16
MLU7358	0000053892	15/07/2017	74550	218	*	I	130.16
BAW0241	0000054182	25/07/2017	74550	218	*	I	130.16
AUR3622	0000054229	27/07/2017	74550	218	*	I	130.16
MDM0034	0000054238	28/07/2017	74550	218	*	I	130.16
AMG0343	0000054271	29/07/2017	74550	218	*	I	130.16
MLD2184	0000054286	29/07/2017	74550	218	*	I	130.16
MIL9941	0000054294	29/07/2017	74550	218	*	I	130.16
MLA2648	0000054344	30/07/2017	74550	218	*	I	130.16
AEY1956	0000052852	09/06/2017	74550	218	*	I	130.16
AEY1956	0000052857	09/06/2017	74550	218	*	I	130.16
MWF4242	0000052859	09/06/2017	74550	218	*	I	130.16
MDF9648	0000054426	04/08/2017	74550	218	*	I	130.16
MKH8940	0000054507	05/08/2017	74550	218	*	I	130.16
MLU6699	0000054510	05/08/2017	74550	218	*	I	130.16
DDI1522	0000052883	10/06/2017	74630	218	*	II	195.23
MEC9654	0000054416	03/08/2017	74630	218	*	II	195.23
MBE5872	0000053825	13/07/2017	74630	218	*	II	195.23
MBE5872	0000053826	13/07/2017	74630	218	*	II	195.23
MKH3300	0000055128	29/08/2017	74630	218	*	II	195.23
MCE3345	0000055113	29/08/2017	74630	218	*	II	195.23
MLQ8925	0000054990	25/08/2017	74630	218	*	II	195.23
MLK9923	0000055066	27/08/2017	74630	218	*	II	195.23
MFW2540	0000055079	27/08/2017	74630	218	*	II	195.23
AUF3403	0000054931	23/08/2017	74630	218	*	II	195.23
FHY0030	0000054813	19/08/2017	74710	218	*	III	880.40
MHI5597	0000053684	09/07/2017	74710	218	*	III	880.40
QJR8888	0000054573	07/08/2017	74710	218	*	III	880.40

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

TREZE TILIAS/SC, 04 DE NOVEMBRO DE 2017.

ISMAEL BRANDALISE
DIRETOR DE GESTAO DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8344 798/2017

Publicação Nº 1420113

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8344 798/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
MDF1682	P013F000GF	24/09/2017	50100	162 * I
MFW5427	P013F000J0	20/10/2017	50100	162 * I
MFW5427	P013F000J1	20/10/2017	50610	163 c/c 162 * I
MDF1682	P013F000GE	24/09/2017	66020	230 * VI
LXV7285	P013F000JD	24/10/2017	65992	230 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

TREZE TILIAS/SC, 04 DE NOVEMBRO DE 2017.

DANIEL SA FORTES REGIS
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8344 799/2017

Publicação Nº 1420112

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TREZE TILIAS - ORTTRE - 283630

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8344 799/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
MEY7938	54310404N	20/10/2017	50020	257 õ 8§
QID1236	P013F000IQ	18/10/2017	56650	182 * X
MIO4530	P013F000JA	24/10/2017	51851	167
MFY7034	P013F000GI	25/09/2017	54281	181 * V
AZZ2405	P013F000JI	25/10/2017	54522	181 * VIII
MMF9985	P013F000H0	03/10/2017	57463	187 * I
MIO4530	P013F000J9	24/10/2017	57463	187 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

TREZE TILIAS/SC, 04 DE NOVEMBRO DE 2017.

ISMAEL BRANDALISE
DIRETOR DE GESTAO DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8731 971/2017

Publicação Nº 1419991

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TREZE TILIAS - ORTTRE - ELETRONICO -

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8731 971/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
MHH3360	54311184N	23/10/2017	50020	257 õ 8§
IQZ6082	54311185N	23/10/2017	50020	257 õ 8§
MBZ2895	54311187N	23/10/2017	50020	257 õ 8§
MKD8579	0000056484	18/10/2017	74550	218 * I
AOH8735	0000056490	18/10/2017	74550	218 * I
MGM5139	0000056533	19/10/2017	74550	218 * I
LXT8725	0000056544	19/10/2017	74550	218 * I
CMM1996	0000056549	20/10/2017	74550	218 * I
MED6836	0000056502	19/10/2017	74550	218 * I
QHA8530	0000056559	20/10/2017	74550	218 * I
QJR0530	0000056576	21/10/2017	74550	218 * I
MMA0491	0000056579	21/10/2017	74550	218 * I

QHH6850	0000056583	21/10/2017	74550	218	*	I
FCJ1037	0000056594	21/10/2017	74550	218	*	I
IFA8528	0000056595	21/10/2017	74550	218	*	I
AXQ9651	0000056599	21/10/2017	74550	218	*	I
DRS9046	0000056605	22/10/2017	74550	218	*	I
LZH8270	0000056610	22/10/2017	74550	218	*	I
MHZ5460	0000056612	22/10/2017	74550	218	*	I
AWD3325	0000056620	22/10/2017	74550	218	*	I
LJB5282	0000055340	10/09/2017	74550	218	*	I
MIC9244	0000055342	10/09/2017	74550	218	*	I
MAV8364	0000055436	10/09/2017	74550	218	*	I
MGW0907	0000055449	12/09/2017	74550	218	*	I
QHK9958	0000055585	15/09/2017	74550	218	*	I
JKW1193	0000055691	18/09/2017	74550	218	*	I
MHF9991	0000055713	21/09/2017	74550	218	*	I
CPH5528	0000055734	22/09/2017	74550	218	*	I
QHM7533	0000055769	23/09/2017	74550	218	*	I
API1936	0000055788	24/09/2017	74550	218	*	I
MMC6455	0000055790	24/09/2017	74550	218	*	I
LPY9374	0000055794	24/09/2017	74550	218	*	I
MGA9076	0000055815	24/09/2017	74550	218	*	I
QIJ1794	0000055819	24/09/2017	74550	218	*	I
QIB5283	0000055822	24/09/2017	74550	218	*	I
MED6914	0000055826	25/09/2017	74550	218	*	I
MKH6440	0000055834	25/09/2017	74550	218	*	I
MMA6385	0000055838	25/09/2017	74550	218	*	I
CDF0741	0000055853	26/09/2017	74550	218	*	I
MUJ2369	0000055858	26/09/2017	74550	218	*	I
MUJ2369	0000055859	26/09/2017	74550	218	*	I
AFX6241	0000055861	26/09/2017	74550	218	*	I
MIB2687	0000055873	26/09/2017	74550	218	*	I
QHY4286	0000055892	27/09/2017	74550	218	*	I
LXT2184	0000055895	26/09/2017	74550	218	*	I
DES8573	0000055801	24/09/2017	74550	218	*	I
MEG7465	0000055970	30/09/2017	74550	218	*	I
IAZ9203	0000056116	06/10/2017	74550	218	*	I
QIL4400	0000056119	06/10/2017	74550	218	*	I
MEK9163	0000056126	06/10/2017	74550	218	*	I
MEN4548	0000056272	12/10/2017	74630	218	*	II
MLR7115	0000056122	06/10/2017	74630	218	*	II
MEG7465	0000056003	30/09/2017	74630	218	*	II
DES8573	0000055814	24/09/2017	74630	218	*	II
MGA5226	0000055921	28/09/2017	74630	218	*	II
MEF4674	0000055839	25/09/2017	74630	218	*	II
DPN6135	0000055799	24/09/2017	74630	218	*	II
QHV7193	0000055780	23/09/2017	74630	218	*	II
QIQ0425	0000055580	15/09/2017	74630	218	*	II
MCR5317	0000056622	22/10/2017	74630	218	*	II
AWD3325	0000056626	22/10/2017	74630	218	*	II
MHS5090	0000056596	21/10/2017	74630	218	*	II
MKT5999	0000056566	20/10/2017	74630	218	*	II
QHG9503	0000056574	21/10/2017	74630	218	*	II
ASP0670	0000056518	19/10/2017	74630	218	*	II
MJM8224	0000056551	20/10/2017	74630	218	*	II
LRM1082	0000056492	18/10/2017	74630	218	*	II
QIG2860	0000056523	19/10/2017	74710	218	*	III
MUJ2369	0000055800	24/09/2017	74710	218	*	III

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA)

DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

TREZE TILIAS/SC, 04 DE NOVEMBRO DE 2017.

ISMAEL BRANDALISE
DIRETOR DE GESTAO DE TRANSITO

TUNÁPOLIS

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8300 485/2017

Publicação Nº 1420129

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8300 485/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
DEN4352	P00UI0008I	09/07/2017	69120	232	88.38
IIJ1392	P00UI00078	03/06/2017	51852	167	195.23
MKL7572	P00UI0008G	09/07/2017	60501	208	293.47
IBG8643	P00UI0006T	12/05/2017	60501	208	293.47
MES3044	P00UI0008Q	18/07/2017	60502	208	293.47
LZP4531	P00UI0008N	12/07/2017	65992	230 * V	293.47

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

TUNAPOLIS/SC, 04 DE NOVEMBRO DE 2017.

RICARDO NEWTON CASAGRANDE
DELEGADO REGIONAL - 13A DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8300 484/2017

Publicação Nº 1420130

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8300 484/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
LZV5603	P00UI0009M	30/09/2017	75790	165 A

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

TUNAPOLIS/SC, 04 DE NOVEMBRO DE 2017.

RICARDO NEWTON CASAGRANDE
DELEGADO REGIONAL - 13A DRP

TURVO

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8184 1059/2017

Publicação Nº 1420219

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8184 1059/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa

MAV0200	P02U30002T	16/07/2017	75790	165	A	2934.68
MAV0200	P02U30002S	16/07/2017	50100	162	* I	880.40
MCJ4153	P02U30002F	15/07/2017	50100	162	* I	880.40
MCC2025	P02U30002J	15/07/2017	50100	162	* I	880.40
MLN1551	P02U30005J	16/08/2017	50100	162	* I	880.40
MBN6993	P02U30006S	24/08/2017	50100	162	* I	880.40
MCC2025	P02U30002P	15/07/2017	50610	163	c/c 162 * I	880.40
MAV0200	P02U30002U	16/07/2017	51180	164	c/c 162 * I	880.40
MLN1551	P02U30005K	16/08/2017	51180	164	c/c 162 * I	880.40
MCC2025	P02U30002R	15/07/2017	58350	195		195.23
MDM9510	P02QX0002L	06/07/2017	58350	195		195.23
MCC2025	P02U30002O	15/07/2017	64080	221		130.16
MCC2025	P02U30002K	15/07/2017	67690	230	* XXII	130.16
MCJ4153	P02U30002I	15/07/2017	68580	231	* VII	130.16
AKG7130	P02U30006X	25/08/2017	51691	165		2934.68
MDV7712	P02U30004H	07/08/2017	51851	167		195.23
MCC2025	P02U30002Q	15/07/2017	52152	170		293.47
NBX3433	P02U300046	04/08/2017	65992	230	* V	293.47
MCJ4153	P02U30002G	15/07/2017	65992	230	* V	293.47
AKG7130	P02U30006W	25/08/2017	65992	230	* V	293.47
MCJ4153	P02U30002H	15/07/2017	70481	244	* II	293.47
MCC2025	P02U30002L	15/07/2017	57970	191		2934.68
MCC2025	P02U30002N	15/07/2017	59401	203	* III	1467.34
MCC2025	P02U30002M	15/07/2017	59670	203	* V	1467.34

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

TURVO/SC, 04 DE NOVEMBRO DE 2017.

ANDRE GAZZONI COUTRO
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8184 1058/2017

Publicação Nº 1420220

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8184 1058/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
MHI9699	P02U300096	23/09/2017	50100	162 * I
MHI9699	P02U300097	23/09/2017	51180	164 c/c 162 * I
MAS9743	P02U30009H	27/09/2017	69120	232
MEY0492	P02U30009I	30/09/2017	51691	165
MBW6026	P02U3000AO	26/10/2017	65992	230 * V
MHI9699	P02U300098	23/09/2017	65992	230 * V
MJB0176	P02U30008U	19/09/2017	65992	230 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

TURVO/SC, 04 DE NOVEMBRO DE 2017.

ANDRE GAZZONI COUTRO
DELEGADO DE POLICIA

URUSSANGA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8282 1284/2017

Publicação Nº 1420142

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8282 1284/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
MDA6278	P01FI0026J	29/07/2017	54870	181 * XI	195.23
MJI8079	P02Z9000J8	12/08/2017	55500	181 * XVIII	130.16
MJE7926	P01HM001AF	12/08/2017	55680	181 * XIX	195.23
MAY0605	P01FI0022I	14/07/2017	57380	186 * II	293.47
MAS5220	P01FR000A5	15/08/2017	69120	232	88.38
MFP4728	P01FI0022W	15/07/2017	73400	252 * IV	130.16
MDP0462	P01FI001ZA	05/07/2017	73400	252 * IV	130.16
MEU1233	P01FR0008X	22/07/2017	51851	167	195.23
AQH1432	P01FI0022L	14/07/2017	51851	167	195.23
MKH6182	P01FI0020P	10/07/2017	51851	167	195.23
MFP9366	P01FI0021G	12/07/2017	51851	167	195.23
AGY7828	P01FI0021Y	13/07/2017	51851	167	195.23
JLO3220	P01FR000BA	25/08/2017	51851	167	195.23

MFF4019	P01FI0026S	30/07/2017	51851	167	195.23
MJH1325	P01FR000CX	29/08/2017	51851	167	195.23
QHR5990	P01FI001XN	01/07/2017	51852	167	195.23
MGA5055	P01FI00238	15/07/2017	51852	167	195.23
MIR0368	P01FI0025V	28/07/2017	51852	167	195.23
MLE3939	P01FI0027A	31/07/2017	51852	167	195.23
LXB5933	P01FI001ZU	06/07/2017	51852	167	195.23
MJA4104	54518757F	11/05/2017	54521	181 * VIII	195.23
CPR3573	P01FI0023K	16/07/2017	54522	181 * VIII	195.23
ANE9133	P01FI0026B	28/07/2017	57461	187 * I	130.16
AGY7828	P01FI001ZD	05/07/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146	195.23
EUF6589	P01FR000CZ	29/08/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MEG4184	P01FR000BY	27/08/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MKE8918	P01FR000C1	27/08/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MHJ5399	P01FR000C7	27/08/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MKC2100	P01FI0023L	17/07/2017	55414	181*XVII c/ Lei13146	195.23
ENC5429	P01FI0026W	31/07/2017	73662	252*VI	130.16

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

URUSSANGA/SC, 04 DE NOVEMBRO DE 2017.

IVALDO GREGORIO INACIO
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8282 1283/2017

Publicação Nº 1420143

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8282 1283/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
MKU9630	54300883N	22/09/2017	50020	257 õ 8§
MCR3258	54303428N	02/10/2017	50020	257 õ 8§
MCR2744	54311180N	23/10/2017	50020	257 õ 8§
MCR2744	54311182N	23/10/2017	50020	257 õ 8§
MEC6211	54898124G	27/09/2017	50291	162* II
MCQ0438	P01FI002GT	18/10/2017	50100	162 * I

MCI9845	P01FI002I1	21/10/2017	50100	162 * I
GOA1946	54898232G	18/10/2017	50450	162 * V
MCQ0438	P01FI002GU	18/10/2017	51180	164 c/c 162 * I
MHJ1036	54898192G	10/10/2017	52070	169
MAY5379	P01FI002I6	22/10/2017	55250	181 * XV
DCC1385	P01FI002I7	22/10/2017	55250	181 * XV
MKB1245	54898187G	10/10/2017	55500	181 * XVIII
QHO7517	54898228G	17/10/2017	55500	181 * XVIII
MHJ1036	54898191G	10/10/2017	58350	195
QHC8018	P01FR000IZ	02/10/2017	67000	230 * XVI
MER8700	P01FI002I0	21/10/2017	69710	238
MDW7614	P01FI002HW	20/10/2017	73400	252 * IV
EYY0004	P01FI002HY	21/10/2017	51851	167
JFV1203	54898229G	18/10/2017	51851	167
MIC0393	54898223G	17/10/2017	51851	167
GOA1946	54898219G	16/10/2017	51851	167
MEC1518	P01FR000K1	04/10/2017	51851	167
MJI0374	54898092G	25/09/2017	51851	167
MLW2929	P01FR000K9	05/10/2017	51851	167
LYK3954	54898135G	02/10/2017	51851	167
MGM3597	54898225G	17/10/2017	51851	167
EIG4713	54898260G	20/10/2017	51851	167
DUC6520	P01FI002J8	25/10/2017	51851	167
MHJ1036	54898193G	10/10/2017	52151	170
MHJ1036	54898194G	10/10/2017	52152	170
LZY9655	54898224G	17/10/2017	55172	181 * XIV
IGI8320	P01FR000JH	02/10/2017	60412	207
MEC6211	54898123G	27/09/2017	65992	230 * V
LZJ4518	54898218G	17/10/2017	65992	230 * V
GOA1946	54898233G	18/10/2017	65992	230 * V
MCQ0438	P01FI002GS	18/10/2017	65992	230 * V
INY7519	54898202G	11/10/2017	66102	230 * VII
MEC6211	54898125G	27/09/2017	66102	230 * VII
MER8700	P01FI002HZ	21/10/2017	66372	230 * IX
MCQ4389	P01FR000JE	02/10/2017	70301	244 * I
MEJ1593	P01FI002E7	20/09/2017	73662	252*VI

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

URUSSANGA/SC, 04 DE NOVEMBRO DE 2017.

IVALDO GREGORIO INACIO
DELEGADO DE POLICIA

VARGEÃO

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8546 420/2017

Publicação Nº 1420024

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8546 420/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
MGO2109	P01FO000K6	21/08/2017	50100	162 * I	880.40
CCL6508	P01FO000KO	23/08/2017	50100	162 * I	880.40
MGO2109	P01FO000K7	21/08/2017	65992	230 * V	293.47

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

VARGEAO/SC, 04 DE NOVEMBRO DE 2017.

ALBINO SOUZA DE ARAUJO
DELEGADO DE POLICIA

Vargem Bonita

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8645 316/2017

Publicação Nº 1420011

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8645 316/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
DVL7140	P03C70000A	26/08/2017	51851	167	195.23
LYK5556	P03C700008	23/08/2017	65992	230 * V	293.47

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU

INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

VARGEM BONITA/SC, 04 DE NOVEMBRO DE 2017.

DANIEL SA FORTES REGIS
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8645 315/2017

Publicação Nº 1420012

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8645 315/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
LZE4451	P03C700014	18/10/2017	51851	167

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

VARGEM BONITA/SC, 04 DE NOVEMBRO DE 2017.

DANIEL SA FORTES REGIS
DELEGADO DE POLICIA

VIDAL RAMOS

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8422 388/2017

Publicação Nº 1420072

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8422 388/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
MAQ0291	P02S40000Z	20/10/2017	65992	230 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

VIDAL RAMOS/SC, 04 DE NOVEMBRO DE 2017.

EDSON ANTUNES JACQUES
DELEGADO REGIONAL DE POLICIA

VIDEIRA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8416 2381/2017

Publicação Nº 1420077

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8416 2381/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
APK6951	P02OG0005K	01/09/2017	50100	162 * I	880.40
APK6951	P02OG0005L	01/09/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
LYI7146	P02OG0003S	15/07/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
APK6951	P02OG0005P	01/09/2017	64080	221	130.16
MKL5052	P013A000WD	09/08/2017	69120	232	88.38
MID2095	P02OB0001O	25/07/2017	73580	252 * V	130.16
JUI2821	P02OF0003U	28/08/2017	65561	230 * I	293.47
JUI2821	P02OG0005J	28/08/2017	65992	230 * V	293.47
LXU3400	P013A000XS	31/08/2017	65992	230 * V	293.47
MIM3559	P00PD001GA	24/08/2017	65992	230 * V	293.47
MMK3332	P012X000UE	30/06/2017	66102	230 * VII	195.23
CTA3442	P02OF0002J	19/07/2017	66371	230 * IX	195.23
APK6951	P02OG0005M	01/09/2017	66371	230 * IX	195.23
JUI2821	P02OF0003V	28/08/2017	67261	230 * XVIII	195.23
LXU4773	P02OB0001H	13/07/2017	67261	230 * XVIII	195.23
KIW4880	P02OB0001J	13/07/2017	67261	230 * XVIII	195.23
MIM3559	P00PD001GB	24/08/2017	67261	230 * XVIII	195.23
MIT6655	P02OF0003S	24/08/2017	67261	230 * XVIII	195.23
MFS2727	P012X000YR	24/08/2017	67261	230 * XVIII	195.23
APK6951	P02OG0005O	01/09/2017	52742	175	2934.68

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

VIDEIRA/SC, 04 DE NOVEMBRO DE 2017.

IGHOR SIQUEIRA DE ARAUJO
DELEGADO REGIONAL 25. DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8416 2382/2017

Publicação Nº 1420076

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIDEIRA - ORTRAVI - 283790

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8416 2382/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
MGN0190	P00PD000MB	27/06/2016	55250	181 * XV	85.13

MJT2561	P02OF0004V	04/09/2017	76332	ART 252, UNICO	293.47
MMK3332	P012X000UD	30/06/2017	51930	168	293.47
AJY5630	P02OB0001G	13/07/2017	51930	168	293.47
MFL4067	P012X000YQ	23/08/2017	51930	168	293.47
MLV6308	P02OC00059	24/08/2017	54870	181 * XI	195.23
MHX2910	P02OD0004P	13/07/2017	55250	181 * XV	130.16
MIE8595	P02OD0003O	01/07/2017	55250	181 * XV	130.16
MJO9775	P012X000VQ	13/07/2017	55500	181 * XVIII	130.16
MGR6808	P0130001FZ	25/08/2017	55680	181 * XIX	195.23
MGF5153	P012Y0008M	28/08/2017	55680	181 * XIX	195.23
DED3050	P012X000XU	14/08/2017	56650	182 * X	130.16
MJG4365	P012X000VZ	13/07/2017	56650	182 * X	130.16
MLJ1410	P012X000UI	30/06/2017	56650	182 * X	130.16
MEK2052	P012Y0007P	12/08/2017	57380	186 * II	293.47
APK6951	P02OG0005N	01/09/2017	58350	195	195.23
MJM6055	P00PD001G3	19/08/2017	58350	195	195.23
MLN5533	P02OC00049	10/08/2017	65300	228	195.23
MEK2052	P012Y0007M	12/08/2017	65300	228	195.23
MJM6055	P00PD001G1	19/08/2017	65300	228	195.23
BME5239	P02OD0006V	23/08/2017	65300	228	195.23
FVS7500	P02OD0003D	30/06/2017	65300	228	195.23
MLX0004	P0130001EH	13/07/2017	65300	228	195.23
EPB5247	P012Y0008L	28/08/2017	65300	228	195.23
AWW6500	P02OC0005O	27/08/2017	68580	231 * VII	130.16
MML5507	P012X000CB	07/02/2017	74550	218 * I	130.16
GTI9735	P013A000U0	03/07/2017	51851	167	195.23
MKG1981	P012X000XE	07/08/2017	51851	167	195.23
KKT4339	P012X000ZA	27/08/2017	51851	167	195.23
MIG3901	P012X000ZF	27/08/2017	51851	167	195.23
MJM6055	P00PD001G2	19/08/2017	51851	167	195.23
AEO3787	P012X0010C	10/09/2017	51851	167	195.23
AFZ3365	P0130001EO	17/07/2017	54281	181 * V	293.47
QHE8229	P02OG0002X	13/06/2017	54522	181 * VIII	195.23
MEU5457	P02OC00054	24/08/2017	54522	181 * VIII	195.23
MFH1005	P0130001FX	25/08/2017	54522	181 * VIII	195.23
MIO1336	P0130001E6	01/07/2017	56141	182 * V	195.23
MDG9261	P012X000W5	13/07/2017	60501	208	293.47
MHM9009	P02OC0003B	17/07/2017	60501	208	293.47
MBH6593	P013A000WZ	11/08/2017	59670	203 * V	1467.34
MBE1222	P0130001G5	12/09/2017	73662	252*VI	130.16

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

VIDEIRA/SC, 04 DE NOVEMBRO DE 2017.

WILMAR ANTUNES PEREIRA
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8416 2379/2017

Publicação Nº 1420079

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8416 2379/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
BEC0311	P02OF0006K	29/09/2017	50100	162 * I
LZS8504	P02OG00082	19/10/2017	50100	162 * I
LOS0784	P012X0012T	22/10/2017	50100	162 * I
LOS0784	P012X0012U	22/10/2017	51180	164 c/c 162 * I
LZS8504	P02OG00083	19/10/2017	51180	164 c/c 162 * I
BEC0311	P02OF0006L	29/09/2017	51180	164 c/c 162 * I
MKU6352	P02OC00079	20/09/2017	66020	230 * VI
JED6245	P02OC0007D	21/09/2017	67000	230 * XVI
MHW9343	P012Y000CE	26/10/2017	69120	232
MHW9343	P012Y000CB	26/10/2017	73400	252 * IV
MKA2151	P02OF00076	03/10/2017	65992	230 * V
LZS8504	P02OG00084	19/10/2017	65992	230 * V
MJF7214	P013A000YX	23/09/2017	73232	252 * II
AXX0429	P02OC0007N	24/09/2017	73232	252 * II
MMM6806	P02OB0003I	25/10/2017	73232	252 * II

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

VIDEIRA/SC, 04 DE NOVEMBRO DE 2017.

IGHOR SIQUEIRA DE ARAUJO
DELEGADO REGIONAL 25. DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8416 2380/2017

Publicação Nº 1420078

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIDEIRA - ORTRAVI - 283790

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8416 2380/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO,

CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
MGA7981	54310852N	23/10/2017	50020	257 õ 8§
MCS7903	P02OC0007U	26/09/2017	76331	ART 252, UNICO
MMB8868	P02OG0006I	20/09/2017	76332	ART 252, UNICO
MHR7682	P02OG0006H	20/09/2017	52070	169
MBM2838	P012Y000AW	24/09/2017	53800	181 * I
MDG0614	P02OF00084	20/10/2017	54790	181 * X
MDZ7881	P02OG0007R	18/10/2017	55500	181 * XVIII
AGF7197	P02OF0007U	18/10/2017	55680	181 * XIX
QIJ5070	P02OG0006U	26/09/2017	55680	181 * XIX
IDR7020	P02OD0007Z	29/09/2017	60330	206 * V
QHJ9738	P02OF00086	23/10/2017	61220	214 * I
MGS6034	P02OC00081	27/09/2017	61220	214 * I
BFC5805	P012Y000A6	16/09/2017	65300	228
MCQ1491	P02OG0008A	22/10/2017	65300	228
LYT1654	P02OC0008D	21/10/2017	65300	228
AKF4140	P02OF00080	19/10/2017	65300	228
MMD9257	P012Y000AA	21/09/2017	68580	231 * VII
LZA1513	P012Y000AE	22/09/2017	51851	167
ARA7699	P012Y000AI	22/09/2017	51851	167
LZC2948	P012Y000AJ	22/09/2017	51851	167
LZA1513	P013A000YY	23/09/2017	51851	167
MFY8806	P02OC0007R	26/09/2017	51851	167
MGI3373	P00PD001GM	27/09/2017	51851	167
IDR7020	P02OD0007Y	29/09/2017	51851	167
AJL3294	P02OF0007Z	18/10/2017	51851	167
NEQ1250	P013A000ZK	03/10/2017	51851	167
KPF4120	P02OG00089	22/10/2017	51851	167
AME0136	P013A0010Q	25/10/2017	51851	167
MHW9343	P012Y000CC	26/10/2017	51852	167
MHQ9821	P02OB0003C	25/10/2017	52311	172
MJU3866	P013A000YT	22/09/2017	60501	208
MMD5702	P012Y000AF	22/09/2017	60501	208
MHO8276	P02OC0007M	24/09/2017	59401	203 * III
MIT7240	P02OB00031	20/10/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146
NEQ1250	P013A000ZJ	03/10/2017	73662	252*VI

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

VIDEIRA/SC, 04 DE NOVEMBRO DE 2017.

WILMAR ANTUNES PEREIRA
AUTORIDADE DE TRANSITO

VITOR MEIRELES

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8390 557/2017

Publicação Nº 1420089

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8390 557/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
MDP1418	P02GD0000Q	18/07/2017	58350	195	195.23
MDP1418	P02GD0000P	18/07/2017	62700	220 * II	195.23
ANB4187	P02GD0001P	06/08/2017	63944	220 * XIV	293.47

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

VITOR MEIRELES/SC, 04 DE NOVEMBRO DE 2017.

JULIANO CEZAR TUMITAN
DELEGADO DE POLICIA

XANXERÊ

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8090 2346/2017

Publicação Nº 1420306

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8090 2346/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
MJW1443	P01KA000L0	14/07/2017	75790	165 A	2934.68
LYR3270	P01FQ0006Q	14/07/2017	50100	162 * I	880.40
MFX0785	P01FQ0006S	14/07/2017	50100	162 * I	880.40
MEB9073	P01L4000C9	15/07/2017	50100	162 * I	880.40
MJR6690	P01L3000A5	23/07/2017	50100	162 * I	880.40
MLY2023	P01KA000KP	13/07/2017	50450	162 * V	293.47
LXQ4354	P01L4000EF	02/09/2017	50450	162 * V	293.47
MEB9073	P01L4000CA	15/07/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
MLY2023	P01KA000KS	13/07/2017	51420	164 c/c 162 * V	293.47
LXQ4354	P01L4000EG	02/09/2017	51420	164 c/c 162 * V	293.47
ARJ4432	P01L4000DN	13/08/2017	53040	176 * III	1467.34
MBX0515	P01L4000E3	25/08/2017	53040	176 * III	1467.34
AAB3324	P01KA000M4	24/08/2017	69120	232	88.38
LXQ4354	P01L4000EE	02/09/2017	65992	230 * V	293.47
MMJ3073	P01L5000ER	28/07/2017	65992	230 * V	293.47
MEV6982	P02ZP0003H	10/08/2017	65992	230 * V	293.47
MLY2023	P01KA000KT	13/07/2017	65992	230 * V	293.47
MEB9073	P01L4000C8	15/07/2017	65992	230 * V	293.47
MJW1443	P01KA000KZ	14/07/2017	52741	175	2934.68

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

XANXERE/SC, 04 DE NOVEMBRO DE 2017.

ALBINO SOUZA DE ARAUJO
DELEGADO REGIONAL 16.DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8090 2347/2017

Publicação Nº 1420305

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERE - DEMUT - 283830

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8090 2347/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
MHD1474	54274018N	06/07/2017	50020	257 õ 8§	195.23
MLA8980	54292298N	25/08/2017	50020	257 õ 8§	195.23

QJK2170	P01L2001GN	17/08/2017	76332	ART 252, UNICO	293.47
NJH3374	P01L2001EC	11/08/2017	51930	168	293.47
MIJ1599	P01KA000MB	08/09/2017	55500	181 * XVIII	130.16
QHK2110	P02Z300024	09/08/2017	57200	186 * I	195.23
MEY0883	P01KA000M6	24/08/2017	65300	228	195.23
MEM5610	P01L2001HR	25/08/2017	51851	167	195.23
MDM5460	P01L2001HE	24/08/2017	51851	167	195.23
MCD9306	P01L2001H3	19/08/2017	51851	167	195.23
QHE1270	P01L2001E7	11/08/2017	51851	167	195.23
MKE0692	P01L2001CL	07/08/2017	51851	167	195.23
MHC3623	P01L2001CY	07/08/2017	51851	167	195.23
MLK4263	P01L2001D9	09/08/2017	51851	167	195.23
MBY3133	P01L20015F	15/07/2017	51851	167	195.23
MFL7740	P01L20015Q	15/07/2017	51851	167	195.23
MEC6458	P01L2000XW	22/06/2017	51851	167	195.23
QHN8886	P01L20010F	30/06/2017	51851	167	195.23
KXO3331	P01L20016B	18/07/2017	51851	167	195.23
MDE6075	P01L2001HY	28/08/2017	51851	167	195.23
MDE6075	P01L2001I3	28/08/2017	51851	167	195.23
MER2057	P01L2001I8	28/08/2017	51852	167	195.23
MGN4737	P01L2001IP	29/08/2017	51852	167	195.23
MIC5340	P01L20019M	28/07/2017	51852	167	195.23
MJD4729	P01L2001A2	31/07/2017	51852	167	195.23
MMD5205	P01L20015I	15/07/2017	51852	167	195.23
BBZ0045	P01L20011Z	05/07/2017	51852	167	195.23
MMB8890	P01L2001DD	09/08/2017	51852	167	195.23
MFV5402	P01L2001DG	09/08/2017	51852	167	195.23
MBS7384	P01L2001NR	13/09/2017	54522	181 * VIII	195.23
QIE7034	P01L4000DH	07/08/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MDA9972	54033944G	27/07/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MEN3218	54033946G	27/07/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MGC5409	54033948G	27/07/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MAX2353	54033005G	28/07/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MEU7002	54033011G	28/07/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MDA9972	54033030G	29/07/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
ILT0169	54033031G	29/07/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MIJ2435	54033040G	31/07/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MDA9972	54033056G	01/08/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
AAR5008	54033059G	01/08/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MDA9972	54033060G	01/08/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
DDI1043	54033096G	03/08/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
HCS3420	54033123G	04/08/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
LXK1366	54033138G	07/08/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
ALU7707	54033139G	07/08/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MFT8607	54033141G	07/08/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MFI7060	54033144G	07/08/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
QIC2505	54033153G	07/08/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MEV3215	54033158G	08/08/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MML6557	54033159G	08/08/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MAG0315	54033161G	08/08/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
QIQ9888	54033162G	08/08/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MFD1059	54033167G	08/08/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
DIM5041	54033173G	09/08/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MKS7630	54033174G	09/08/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MFL0933	54033176G	09/08/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MJS7560	54033180G	09/08/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MDW3774	54033185G	09/08/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
ALG1800	54033193G	09/08/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MFA7898	54033203G	10/08/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MCL7539	54031531G	27/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MLA2666	54033757G	29/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MLA2666	54033764G	29/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
HEI3155	54033778G	30/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23

MLP5249	54031463G	01/07/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MMI3854	54031464G	01/07/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
ANV6619	54033650G	16/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MAL9843	54033704G	19/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
HSY7642	54033714G	19/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MKD7796	54033533G	12/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MKO8331	54033579G	13/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MBN0489	54025873G	27/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MBN0489	54024916G	04/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MCU2973	54033819G	17/07/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MKT2134	54033826G	13/07/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MEN3218	54033836G	13/07/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
EAK1043	54033841G	13/07/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MFL8039	54031808G	20/07/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
QHD7169	54033867G	24/07/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MFA2892	54033870G	24/07/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
NDH7763	54033878G	24/07/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
IGU0019	54031652G	11/07/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MMH4023	54031673G	12/07/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
EAK1043	54031683G	12/07/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
GOJ8967	54031694G	12/07/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
EAK1043	54031700G	12/07/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MIW9754	54031738G	14/07/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MCC6203	54031742G	15/07/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MJG4164	54031948G	21/08/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MAG0315	54033219G	11/08/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
APG9035	54033221G	11/08/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MID0567	54033232G	11/08/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
LZD3778	54033204G	12/08/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MCC6064	54033206G	12/08/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MCC6064	54033208G	12/08/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
LZD3778	54033214G	12/08/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
LZI1040	54033250G	14/08/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
LYG3152	54033252G	14/08/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MKY8488	P01L4000E5	25/08/2017	73662	252*VI	130.16

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

XANXERE/SC, 04 DE NOVEMBRO DE 2017.

CLARICE BEATRIZ SERENA
COORDENADORA DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8090 2344/2017

Publicação Nº 1420308

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8090 2344/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI

N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AIN1627	P02ZO00022	30/09/2017	50100	162 * I
MHJ5355	P02ZM00011	19/10/2017	50100	162 * I
MAZ8062	P02ZN0000X	22/10/2017	50450	162 * V
MHJ5355	P02ZM00012	19/10/2017	50610	163 c/c 162 * I
MEB5250	P02ZO0002D	17/10/2017	65992	230 * V
MFN1213	P02ZL00001	24/09/2017	65992	230 * V
QII4942	P02ZO0001W	25/09/2017	66102	230 * VII
MDU9195	P02ZQ0000O	22/10/2017	66372	230 * IX
AHD4749	P02ZN0000W	22/10/2017	52741	175

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

XANXERE/SC, 04 DE NOVEMBRO DE 2017.

ALBINO SOUZA DE ARAUJO
DELEGADO REGIONAL 16.DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8090 2345/2017

Publicação Nº 1420307

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERE - DEMUT - 283830

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8090 2345/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
MLC3025	54300772N	22/09/2017	50020	257 õ 8§
MER2792	54311088N	23/10/2017	50020	257 õ 8§

MLA8980	54311089N	23/10/2017	50020	257 õ 8§
CZJ3626	54311092N	23/10/2017	50020	257 õ 8§
MCN5858	P02ZO0001Y	30/09/2017	53800	181 * I
MDU9195	P02ZQ0000N	22/10/2017	54600	181 * IX
IIC9928	P02ZL0000Q	21/10/2017	54870	181 * XI
MDP8419	P02ZM00015	21/10/2017	54870	181 * XI
MKK0572	P02ZL0000S	21/10/2017	54870	181 * XI
MGY7940	P01L2001PM	23/10/2017	54870	181 * XI
MHC3424	P02ZL0000O	21/10/2017	54870	181 * XI
MJX0850	P02WZ0002Y	19/10/2017	55090	181 * XIII
MGB8580	P01L2001O4	21/09/2017	55090	181 * XIII
IGF4502	P02ZN0000N	30/09/2017	55250	181 * XV
MEE0116	P01L2001PB	18/10/2017	51851	167
QHU4330	P01L2001PR	26/10/2017	51851	167
MJQ7523	P02ZO0001K	20/09/2017	51851	167
MIM7398	P01L2001OG	26/09/2017	51851	167
MDQ4425	P02ZP00052	30/09/2017	51852	167
MDU9195	P02ZQ0000P	22/10/2017	54521	181 * VIII
AFN0988	P02ZM0000A	24/09/2017	54521	181 * VIII
CER6376	P02ZM00014	21/10/2017	54522	181 * VIII
MIA0369	P02ZQ0000M	22/10/2017	54525	181 * VIII
MKK9857	P02ZN0000H	29/09/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146
MGJ2338	54031980G	02/09/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
LYN1433	54031986G	02/09/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
EEO5944	54025461G	29/08/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
QHX5982	54025466G	29/08/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
FEA4530	54025478G	29/08/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
QIB2639	54025480G	29/08/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
JZB3110	54025487G	30/08/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
HRL8148	54031954G	30/08/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
BUK6783	54031968G	31/08/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MDA9972	54033360G	04/09/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
BBJ5338	54033366G	04/09/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MKW0616	54033373G	04/09/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MJE0657	54033378G	04/09/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MJZ5489	54033394G	05/09/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
ANX7289	54033395G	05/09/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MLH0898	54033399G	05/09/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
BAO2055	54033409G	06/09/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MCY4685	54033416G	06/09/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
DMR4602	54033421G	06/09/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MIA7636	54033428G	08/09/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
KNE3971	54033432G	08/09/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MJJ0253	54033440G	08/09/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
EUY4034	54033441G	08/09/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MMH3486	54027101G	09/09/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MIP7084	54027108G	11/09/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MDA9972	54027111G	11/09/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
DUS7549	54027112G	11/09/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
HEI3155	54027115G	11/09/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
LYW5260	54027124G	12/09/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
ARH0585	54027125G	12/09/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
ABY4571	54027130G	12/09/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
ANK1848	54027134G	12/09/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MER9877	54026207G	05/10/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MFW3254	54026212G	05/10/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MHA6049	54026213G	05/10/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MDU7722	54026224G	06/10/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MDE9825	54026171G	03/10/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MKD7341	54026178G	03/10/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
ALG1800	54026189G	04/10/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MBO7527	54026199G	04/10/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
ARM7192	54027141G	13/09/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146

CHR7578	54027008G	14/09/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MKW4588	54027041G	16/09/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
LZA8608	54027050G	15/09/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MLV9727	54026045G	20/09/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MKP3621	54026153G	29/09/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

XANXERE/SC, 04 DE NOVEMBRO DE 2017.

CLARICE BEATRIZ SERENA
COORDENADORA DE TRANSITO

XAVANTINA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8452 345/2017

Publicação Nº 1420052

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8452 345/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
MGZ3539	P034M0000G	25/08/2017	51851	167	195.23

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

XAVANTINA/SC, 04 DE NOVEMBRO DE 2017.

MARCELO SAMPAIO NOGUEIRA
DELEGADO DE POLICIA

XAXIM

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8120 1736/2017

Publicação Nº 1420268

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8120 1736/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
MHP8379	P00Y2000XY	13/07/2017	50100	162 * I	880.40
LZW9124	P02WF0001F	17/07/2017	51691	165	2934.68
LZW9124	P02WF0001E	17/07/2017	65992	230 * V	293.47

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

XAXIM/SC, 04 DE NOVEMBRO DE 2017.

ALBINO SOUZA DE ARAUJO
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8120 1737/2017

Publicação Nº 1420267

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM - 283870

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8120 1737/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa

LZQ0050	54291998N	25/08/2017	50020	257 õ 8§	195.23
MKS0997	P00Y2000Y2	14/07/2017	54790	181 * X	130.16
AGX3802	P00Y2000YA	16/07/2017	65300	228	195.23
IHO3260	P02WF0002U	13/08/2017	65300	228	195.23
MHQ6751	55708306E	28/07/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
AUC2211	55708311E	29/07/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
QHF0622	55708321E	31/07/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
LZV8879	55708338E	02/08/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MHU7523	55708344E	02/08/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
LZP4316	55708347E	03/08/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
AHD2206	55708348E	03/08/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
ILE8396	55708369E	07/08/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
ILE8396	55708375E	07/08/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MCL5818	55706122E	14/07/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MKK6517	55707355E	22/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MAM2997	55708409E	08/08/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MJE4221	55708408E	08/08/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MAM2997	55708407E	08/08/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

XAXIM/SC, 04 DE NOVEMBRO DE 2017.

IVO HEIDRICH SILVEIRA
DIRETOR DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8120 1734/2017

Publicação Nº 1420270

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8120 1734/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
IGQ0878	P02XM0001G	30/09/2017	50291	162* II
MBP9011	P02WF0004S	05/10/2017	50100	162 * I
IGQ0878	P02XM0001H	30/09/2017	51261	164 c/c 162 * II
IGQ0878	P02XM0001F	30/09/2017	51691	165

MAJ0245	P01KA000MQ	23/10/2017	65992	230 * V	
MAJ0245	P01KA000MR	23/10/2017	66372	230 * IX	

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

XAXIM/SC, 04 DE NOVEMBRO DE 2017.

ALBINO SOUZA DE ARAUJO
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8120 1735/2017

Publicação Nº 1420269

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM - 283870

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8120 1735/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
MEF3776	54311161N	23/10/2017	50020	257 õ 8§
AYE9604	54311162N	23/10/2017	50020	257 õ 8§
KLN2354	P02XM00020	22/10/2017	53800	181 * I
ARM6471	55707587E	04/09/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MDG6197	55707513E	08/09/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MHT4127	55707510E	08/09/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
LYN6935	55707528E	14/09/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MAO6490	55706655E	03/10/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MAO6490	55706663E	05/10/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
LZE2926	55706664E	05/10/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
LZE2926	55706666E	05/10/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

XAXIM/SC, 04 DE NOVEMBRO DE 2017.

IVO HEIDRICH SILVEIRA
DIRETOR DE TRANSITO

ZORTÉA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8670 406/2017

Publicação Nº 1420002

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ZORTEA - CMT - 209500

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8670 406/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
BZS9175	P01KJ0006I	11/08/2017	51851	167	195.23

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ZORTEA/SC, 04 DE NOVEMBRO DE 2017.

RAUL VILARINO LIRA
AUTORIDADE DE TRANSITO